# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
**Executivo**
**seção III**

Prodesp

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 135 • São Paulo, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br


# Editais

## GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO

### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

### Departamento de Perícias Médicas do Estado

**CONVOCAÇÕES DPME**

O Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME convoca a comparecer na Avenida Prefeito Passos S/Nº - Liberdade – Baixada do Glicério - São Paulo - SP – CEP 01517-020, no dia data e horário conforme tabela abaixo para realização da perícia médica. No ato da perícia apresentar: documento original com foto e laudo médico.

| RG | NOME | DATA | HORA |
|---|---|---|---|
| 27128044 | ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO | 22/12/2023 | 14:30 |
| 42079243 | BRUNA CRISTINA DE ARRUDA AYRES DONINI | 21/12/2023 | 14:00 |
| 25944691 | DANILO PEREIRA MEZZETTI | 21/12/2023 | 10:00 |
| 40231519 | DEBORAH MARRONI GOUVEIA | 21/12/2023 | 10:30 |
| 40535979 | FATIMA GOMES DA SILVA CUNHA | 22/12/2023 | 9:30 |
| 47031485 | FRANCINETE BALBINO MANZINI | 22/12/2023 | 10:30 |
| 328736417 | GERALDO MAGELA FERREIRA | 22/12/2023 | 11:30 |
| 306885554 | GERUZA CARLA SANT ANA PUJOL | 22/12/2023 | 13:00 |
| 54560780 | GETULIO MORAIS JUNIOR | 20/12/2023 | 8:00 |
| 21640270 | GUALBERTO DE CASTRO CUNHA | 22/12/2023 | 13:30 |
| 42221686 | HELIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR | 22/12/2023 | 13:30 |
| 46291086 | HELLEN JANAINA DA SILVA PRADO | 21/12/2023 | 11:00 |
| 53926798 | HENRIQUE DOS ANJOS BARBOSA | 22/12/2023 | 14:30 |
| 17213151 | IRANI VALETA GONCALVES | 22/12/2023 | 14:00 |
| 54132051 | ISABELA RODRIGUES | 21/12/2023 | 10:00 |
| 1362727385 | ISMAEL LAGE PITANGA | 21/12/2023 | 10:00 |
| 6456541 | IZABEL CRISTINA PEREIRA DA ROCHA | 22/12/2023 | 14:00 |
| 20803211 | JOAO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA | 20/12/2023 | 10:30 |
| 22057309 | JOSEANE MARTA DE SOUZA | 21/12/2023 | 13:30 |
| 30718593 | JOSECLEIDE DA SILVA | 20/12/2023 | 7:30 |
| 21412916 | JULIA CANDIDO DE SOUZA | 20/12/2023 | 7:45 |
| 30522981 | JULIANA ANDRIGO PIQUETTI SANTOS | 20/12/2023 | 8:00 |
| 44413098 | JULIANA COSTA VIDAL IGNACIO | 20/12/2023 | 8:30 |
| 52026086 | JULIANA MARIA RIO BRANCO TAMAS | 20/12/2023 | 10:30 |
| 46340238 | JULIANO PRATES SANTANA | 20/12/2023 | 9:30 |
| 47588136 | KAREN CRISTINE FERNANDES DA SILVA | 20/12/2023 | 10:00 |
| 34175936 | KATIA DA SILVA DAMACENA | 20/12/2023 | 11:00 |
| 429241665 | KATIA KNAK VALENCIO | 20/12/2023 | 11:30 |
| 32027970 | KELLI RENATA DE MELO | 20/12/2023 | 13:00 |
| 33536120 | LILIANE DE CASSIA CORREIA BARBOSA MARINHO | 20/12/2023 | 13:00 |
| 41267510 | LUANA MICAELY DA SILVA SANTOS | 20/12/2023 | 11:30 |
| 21767877 | LUCIANA ALVES SANTOS BEZERRA | 20/12/2023 | 13:30 |
| 23305239 | LUIZ FERNANDO CARDOSO SILVEIRA ALVES | 20/12/2023 | 09:00 |
| 20970272 | MARCOS ANDRE NETO | 20/12/2023 | 09:30 |
| 21524074 | MARIA CICERA SANTOS | 21/12/2023 | 14:00 |
| 11270200 | MARIA SCARABELLI VICENTE DOS SANTOS | 21/12/2023 | 14:30 |
| 25922001 | MARIANA DIAS BARREIRA | 21/12/2023 | 14:30 |
| 37853679 | MARIANA MARTINEZ DOS SANTOS | 21/12/2023 | 14:30 |
| 34223914 | MARUZA RUBIA CAVASSANA | 21/12/2023 | 7:15 |
| 40140211 | MATHEUS RIBEIRO DE ANDRADE | 20/12/2023 | 8:00 |
| 75221509 | MAURICIO MARTIN CORREA | 21/12/2023 | 7:15 |
| 37478796 | MAYARA RODRIGUES ORTEGA | 20/12/2023 | 9:00 |
| 38442265 | MAYCON PRATES DOS SANTOS | 20/12/2023 | 8:30 |
| 57740672 | MAYCON WILLIAN DOS PASSOS | 20/12/2023 | 9:00 |
| 49410995 | MAYKE SUENIO SOARES MATIAS | 20/12/2023 | 9:00 |
| 18347078 | MICHELA GOERING DOS SANTOS | 21/12/2023 | 8:00 |
| 664179447 | MICHELE DA CONCEICAO BARBOZA | 20/12/2023 | 8:00 |
| 40271149 | MICHELE DA SILVA SA SILVERIO | 20/12/2023 | 9:30 |
| 47643509 | MILENA BARBARA PIMENTA | 20/12/2023 | 9:30 |
| 23863276 | MIRIA MENESES | 20/12/2023 | 8:30 |
| 41787434 | MIRIAN APARECIDA COSTA | 20/12/2023 | 9:00 |
| 29944286 | MIRLEINE APARECIDA BARROS PEREIRA | 20/12/2023 | 9:00 |
| 430337863 | MOISES STAHL | 20/12/2023 | 9:30 |
| 48968204 | MONICA LINHARES CUSTODIO | 20/12/2023 | 9:30 |
| 25404315 | MURILO SUN STEDILE | 20/12/2023 | 10:00 |
| 22533714 | NANCY REGINA FREDIANO | 20/12/2023 | 10:00 |
| 407701175 | NATALIA CAROLINA DOS SANTOS PRUDENCIO | 20/12/2023 | 10:30 |
| 323295745 | NEIDE LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA | 21/12/2023 | 8:00 |
| 44212699 | NELSON JOSE APARECIDO DE SOUZA JUNIOR | 21/12/2023 | 8:00 |
| 45389845 | NICOLAS BENITES ROSSIGALI | 21/12/2023 | 9:00 |
| 21715151 | NUELI FARIA GOMES | 20/12/2023 | 10:30 |
| 40113196 | PALOMA PAULA ETELVINO | 21/12/2023 | 9:30 |
| 45055460 | PAMELLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 20/12/2023 | 10:00 |
| 42661988 | PATRICIA APARECIDA ROCHA GUARIZA MANHABOSCO | 20/12/2023 | 11:30 |
| 40428274 | PATRICIA DAMIANA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES | 21/12/2023 | 10:30 |
| 33043324 | PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA | 21/12/2023 | 11:30 |
| 29361374 | PATRICIA LEME DO AMARAL | 21/12/2023 | 7:30 |
| 29476614 | PATRICIA VILLA REAL | 21/12/2023 | 7:30 |
| 48405766 | PATRICIA VILLAS BOAS RIBEIRO | 21/12/2023 | 8:00 |
| 33675845 | PATRICK FABIANO NUNES | 20/12/2023 | 10:00 |
| 18313712 | PAULA DE TOLEDO PIZA | 20/12/2023 | 13:00 |
| 33974042 | PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA | 20/12/2023 | 13:30 |
| 37170512 | PAULO CESAR FREITAS PEREIRA | 20/12/2023 | 13:30 |
| 7474309 | PEDRO ROMERO BARBOSA SABINO PINHO | 20/12/2023 | 10:30 |
| 42811554 | PRISCILA APARECIDA QUEIROZ GALLINDO | 22/12/2023 | 13:30 |
| 40013836 | PRISCILA DE SOUZA RUZA | 20/12/2023 | 10:30 |
| 40916228 | RAFAEL SANTOS FERREIRA | 20/12/2023 | 10:30 |
| 6337312 | RAFAEL ZANARDI DA SILVA | 20/12/2023 | 11:00 |
| 34647594 | RAFAELA DA SILVA MEDEIROS | 21/12/2023 | 8:00 |
| 54501105 | RENAN CEZARINO LOPES | 20/12/2023 | 11:00 |
| 24521337 | RENATA FELIPE DE JESUS PEDROSO | 22/12/2023 | 14:00 |
| 33228843 | RENATA LUCIANA BEZERRA DA SILVA | 20/12/2023 | 11:30 |
| 27120460 | RENATA MARIA DOS SANTOS SILVA | 21/12/2023 | 14:00 |
| 22343432 | RENATA VALTA DE OLIVEIRA NOVAIS | 21/12/2023 | 8:30 |
| 25676949 | RENATO APARECIDO BENEDETTI | 21/12/2023 | 8:30 |
| 1539540 | RENATO REGIS BARROSO | 21/12/2023 | 9:00 |
| 15948343 | RITA DE CASSIA PEREIRA | 21/12/2023 | 8:30 |
| 25597793 | ROBERTA CAMPOS FERREIRA DA ROCHA | 21/12/2023 | 9:00 |
| 15228361 | ROBERTO BARBOSA DOS REIS JUNIOR | 21/12/2023 | 9:00 |
| 26873597 | ROBERTO RICHMANN DE MATTOS | 21/12/2023 | 9:30 |
| 17359345 | ROBSON CESAR CARDOSO | 21/12/2023 | 9:30 |
| 46676627 | ROBYSON DOS SANTOS MACHADO | 21/12/2023 | 13:00 |
| 26738877 | RODOLFO FANTIN DOMENICONI | 21/12/2023 | 13:00 |
| 49076490 | RODRIGO FERREIRA MENDES | 21/12/2023 | 13:00 |
| 66177563 | RODRIGO GONCALVES DUARTE | 20/12/2023 | 11:30 |
| 44248823 | RODSNEY MOTA SALUSTIANO | 21/12/2023 | 13:00 |
| 32794091 | ROGERIO DO CARMO ALVARENGA | 21/12/2023 | 10:00 |
| 25234901 | ROGERIO ORLANDELI | 21/12/2023 | 13:30 |
| 30793090 | ROSE VANESSA FERREIRA DE SOUZA | 22/12/2023 | 7:15 |
| 45423319 | ROSELI OLIVEIRA DA SILVA PASTRO | 21/12/2023 | 11:00 |
| 252838002 | RUBIA CRISTINA ZANATA | 22/12/2023 | 7:15 |
| 355354184 | SANDRA ROSSINI PEREIRA | 22/12/2023 | 7:45 |
| 23259235 | SANDRO DA COSTA MATTOS | 22/12/2023 | 7:45 |
| 44333265 | SARA SOUZA | 22/12/2023 | 8:00 |
| 211891139 | SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 22/12/2023 | 8:00 |
| 28458715 | SELMA CRISTINA FREITAS VIEIRA | 22/12/2023 | 8:00 |
| 233573197 | SERGIO RICARDO CANDIDO | 22/12/2023 | 8:30 |
| 56213581 | SILAS DO CARMO DELFINO | 22/12/2023 | 8:30 |
| 17600473 | SILMARA CONSTANCIO DE SOUZA | 21/12/2023 | 10:00 |
| 211665915 | SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA PAULA | 22/12/2023 | 8:30 |
| 183353407 | SILVIA REGINA MORETTI FERRO | 21/12/2023 | 10:30 |
| 124464245 | SILVIO LUIZ RAMIREZ | 21/12/2023 | 13:30 |
| 23377742 | SIMONE DE JESUS LEITE | 22/12/2023 | 9:00 |
| 169471184 | SOLANGE APARECIDA MARTINS PIMENTEL | 22/12/2023 | 8:30 |
| 20866172 | SOLANGE PAULINO DA SILVA GEREZ | 21/12/2023 | 13:00 |
| 140874148 | SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA | 21/12/2023 | 13:30 |
| 337005710 | TAIS APARECIDA DE PAULA | 22/12/2023 | 9:00 |
| 42230245 | TALES ALEXANDRE VANZELLA | 22/12/2023 | 9:30 |
| 2175623 | TALITA DOS SANTOS ROSA | 20/12/2023 | 7:30 |
| 13199397 | TALITA PAIVA CORREA | 22/12/2023 | 9:30 |
| 46660752 | TAMIRES SANTOS SILVA | 20/12/2023 | 7:30 |
| 38120355 | TAMYRIS ISTEFANY PAULINO DE ANDRADE FONTES | 20/12/2023 | 8:00 |
| 44499125 | TATIANE RELTESSINGER PINTO | 22/12/2023 | 9:30 |
| 23516606 | TELMA FERREIRA JARDIM DA SILVA | 22/12/2023 | 10:00 |
| 384431999 | THAIS JULIA SALICIO | 22/12/2023 | 10:00 |
| 35635511 | THIAGO VIANA SOARES | 22/12/2023 | 10:00 |
| 32342709 | VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA | 22/12/2023 | 10:00 |
| 25410375 | VANESSA APARECIDA SALA SILVA | 22/12/2023 | 10:30 |
| 35067020 | VANESSA CINTIA DA SILVA CORREIA | 22/12/2023 | 10:30 |
| 66605450 | VANESSA NASCIMENTO SOUZA | 22/12/2023 | 10:30 |
| 42889173 | VANESSA YARA GONCALVES | 20/12/2023 | 08:30 |
| 40230856 | VANILDO MONTEIRO | 22/12/2023 | 11:00 |
| 47984956 | VICTOR RIBEIRO KALISCH | 22/12/2023 | 11:00 |
| 41413170 | VITOR FERNANDO FERREIRA | 20/12/2023 | 8:00 |
| 40188737 | VIVIANE GESUALDI FERREIRA DE SOUZA | 22/12/2023 | 11:00 |
| 30491748-5 | WAGNER ANTONIO SEGATO | 22/12/2023 | 11:30 |
| 29194119 | WAGNER PRACUCCIO NEVES | 22/12/2023 | 11:30 |
| 27842850 | WALDEMAR DOS SANTOS | 22/12/2023 | 11:30 |
| 22464150 | WALDERES MARTINS VIEIRA | 22/12/2023 | 13:00 |
| 42971793 | WELLINGTON LUIZ DA SILVA | 22/12/2023 | 13:00 |
| 42156680 | WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS | 22/12/2023 | 8:00 |
| 56937625 | YANA VIEIRA CAMPOS | 22/12/2023 | 9:00 |

**CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO**
**PODER JUDICIARIO**

ANDRE LUIZ DA SILVA - 32276770 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ADOLPHO JOSÉ PEREIRA, 165, - JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE - BAURU, no dia 20/12/2023 ás 13:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

ANTONIO ALVES NETO - 489724115 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. SANTO ANTÔNIO, Nº 837, - CENTRO - MARILIA, no dia 20/12/2023 ás 16:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

CAMILA SENA MARTINS DE SOUZA - 44587202 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ADOLPHO JOSÉ PEREIRA, 165, - JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE - BAURU, no dia 20/12/2023 ás 13:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

CAROLINA FERRAZ VIANA - 54827299 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA DR. ANTÔNIO BAHIA MONTEIRO, Nº 465 - 4º ANDAR - SALA 430, - BAIRRO MANSUR DAUD - SAO JOSE DO RIO PRETO, no dia 19/12/2023 ás 14:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

DARIO CACHIGIAN - 477913234 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA BAHIA, 178, - GONZAGA - SANTOS, no dia 18/12/2023 ás 08:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

EDSON BARROS RAMOS - 233245649 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA BAHIA, 178, - GONZAGA - SANTOS, no dia 18/12/2023 ás 08:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

EVELYN SIQUEIRA LIMA - 595865471 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA BAHIA, 178, - GONZAGA - SANTOS, no dia 18/12/2023 ás 08:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

FABIOLA MARIA GARCIA - 440693974 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AVENIDA PORTUGAL, Nº 1045 - SALA 04, - JARDIM SÃO LUIZ - RIBEIRAO PRETO, no dia 18/12/2023 ás 13:49 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

FERNANDA SATIKO EHARA DE ALMEIDA - 137138719 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA BERTIOGA, 48, - JD. PAULISTA - PRESIDENTE PRUDENTE, no dia 18/12/2023 ás 14:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

FRANCINE PESSOTTI - 471103652 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AVENIDA PORTUGAL, Nº 1045 - SALA 04, - JARDIM SÃO LUIZ - RIBEIRAO PRETO, no dia 18/12/2023 ás 13:28 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

FRANCISCO MONTEIRO MACHADO DE CARVALHO - 404581675 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA TIRADENTES, Nº 1.393, - JARDIM PAULISTA - ARACATUBA, no dia 20/12/2023 ás 08:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

GABRIEL JEAN SAMPAIO - 416769639 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço Rua General Osório, nº 1.430 , - CENTRO - FRANCA, no dia 18/12/2023 ás 08:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

HELEN DURANTE PERAZZELLI - 44470765 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ADOLPHO JOSÉ PEREIRA, 165, - JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE - BAURU, no dia 20/12/2023 ás 13:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

HUGO CALIANI NOHARA - 483460321 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço R SANTA CLARA, 105, - CENTRO - SOROCABA, no dia 18/12/2023 ás 13:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

JENNIFER SOUZA DE BRITO - 379646912 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AVENIDA PORTUGAL, Nº 1045 - SALA 04, - JARDIM SÃO LUIZ - RIBEIRAO PRETO, no dia 18/12/2023 ás 13:42 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

JULIANA NATASHA ROCHA - 50841238 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ADOLPHO JOSÉ PEREIRA, 165, - JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE - BAURU, no dia 20/12/2023 ás 13:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

KLAYTON COSTA - 370919579 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço R SANTA CLARA, 105, - CENTRO - SOROCABA, no dia 18/12/2023 ás 13:15 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

LEONARDO FELICIO DO PRADO - 46003562 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA XV DE NOVEMBRO , Nº 902, - CENTRO - TAUBATE, no dia 18/12/2023 ás 11:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

MARCELLE RAIMUNDO SANTOS CANUTO - 48925522 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. SANTO ANTÔNIO, Nº 837, - CENTRO - MARILIA, no dia 20/12/2023 ás 16:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

MARCOS VINICIUS CARDOSO SILVEIRA MORAIS - 17919138 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA CARLOS GOMES, 936, - CENTRO - LIMEIRA, no dia 18/12/2023 ás 09:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

PAULA SILVEIRA DO VALLE - 234778702 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AVENIDA PORTUGAL, Nº 1045 - SALA 04, - JARDIM SÃO LUIZ - RIBEIRAO PRETO, no dia 18/12/2023 ás 13:35 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

ZURICH IGOR SOUZA NASCIMENTO - 490166908 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA DR. ANTÔNIO BAHIA MONTEIRO, Nº 465 - 4º ANDAR - SALA 430, - BAIRRO MANSUR DAUD - SAO JOSE DO RIO PRETO, no dia 19/12/2023 ás 14:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

**SECRETARIA DA SAUDE**

GUSTAVO NASCIMENTO SILVA - 444099451 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 18/12/2023 ás 09:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

IZABEL PEREIRA LIRA - 179683275 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 18/12/2023 ás 09:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

MARCELO GOMES DOS SANTOS - 245917093 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 18/12/2023 ás 09:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

MARIA VANIA DA SILVA BARROS - 7650931 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 18/12/2023 ás 09:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

**UNIVERSIDADE DE SAO PAULO**

FREDY GALVIS OVALLOS - 5715440 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 18/12/2023 ás 10:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

JOELSON OLIVEIRA UBIDA SAMPAIO - 346265630 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 18/12/2023 ás 10:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

RICARDO CERRI - 322405993 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 982, - CENTRO - SAO CARLOS, no dia 18/12/2023 ás 08:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

RODRIGO CARDOSO BONICENHA - 33618873 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 18/12/2023 ás 10:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

### SUPERINTENDÊNCIA

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EM 14-12-2023**

Diante da solicitação deste Departamento 0014977235 e no exercício da competência que me foi legalmente conferida, PRORROGO o prazo de inscrição e entrega de documentação previsto no Edital de Credenciamento nº 15/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Prestadores de Serviço de Assistência à Saúde Odontológica, Clínica, Cirúrgica e Especializada - Operadoras Exclusivamente Odontológica, na modalidade de plano coletivo empresarial, para o dia 28/12/2023, tendo em vista o disposto no item 4.1.1 do instrumento editalício.

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

### Gerência de Rede

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE EDITAL**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA do Edital nº 15/2023 para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde Odontológica Clínica, Cirúrgica e Especializada - Operadoras Exclusivamente Odontológica, na modalidade de plano coletivo empresarial, em estabelecimentos próprios, filiados ou credenciados, no Estado de São Paulo, PARA o período de 15/12/2023 a 28/12/2023. Para o conhecimento da íntegra do edital, os interessados poderão comparecer na Avenida Ibirapuera, 981 – 5º andar – Comissão de Credenciamento do IAMSPE - das 9h às 17h ou acessar o sítio eletrônico www.iamspe.sp.gov.br

Processo SEI nº 147.00000790/2023-45

## SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

**Nº do Processo: 152.00001071/2023-45**

Interessado: CLAUDIA APARECIDA ZANGRANDE

Assunto: EDITAL FINAL

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 e em razão do não recebimento da correspondência encaminhada para o endereço constante do


Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

## Sumário

Esta edição, de 384 páginas, contém os atos de gestão e despesas (Negócios Públicos)


**EDITAIS ....1**
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL ....1
JUSTIÇA E CIDADANIA ....3
SEGURANÇA PÚBLICA ....3
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ....4
FAZENDA E PLANEJAMENTO ....5
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ....6
EDUCAÇÃO ....7
SAÚDE ....13
MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ....14
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ....15
PARCERIAS EM INVESTIMENTOS ....15
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ....16
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ....17
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS ....21
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA ....21
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ....21
**NEGÓCIOS PÚBLICOS ....23**
CASA CIVIL ....23
GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ....23
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL ....23
JUSTIÇA E CIDADANIA ....25
SEGURANÇA PÚBLICA ....27
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ....42
FAZENDA E PLANEJAMENTO ....151
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ....152
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ....152
EDUCAÇÃO ....152
SAÚDE ....154
CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS ....189
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ....189
ESPORTES ....189
MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ....189
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ....190
PARCERIAS EM INVESTIMENTOS ....190
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ....190
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ....191
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS ....195
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA ....198
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ....203
**CONCURSOS ....203**
SEGURANÇA PÚBLICA ....203
SAÚDE ....205
CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS ....235
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ....235
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ....345
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS ....368
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA ....370
**BEC - BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS ....383**
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL ....383
**RELAÇÃO DE COMPRAS ....383**
SEGURANÇA PÚBLICA ....383
SAÚDE ....383


Prodesp

## Secretarias

**Casa Civil**
Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima
Av. Morumbi 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

**Governo e Relações Institucionais**
Secretário: Gilberto Kassab
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

**Gestão e Governo Digital**
Secretário: Caio Mario Paes de Andrade
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8933

**Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**
Secretária: Natália Resende Andrade Ávila

**Justiça e Cidadania**
Secretário: Fábio Prieto de Souza
Pátio do Colégio 148 Centro
CEP 01016-040 t 3291-2603

**Desenvolvimento Social**
Secretário: Gilberto Nascimento Junior
Rua Boa Vista, nº 170 Edifício Cidade I Centro
CEP 01014-00 t 2763-8000

**Segurança Pública**
Secretário: Guilherme Muraro Derrite
Rua Líbero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 t 3291-6500

**Administração Penitenciária**
Secretário: Marcello Streifinger
Av. General Ataliba Leonel 656 Santana
CEP 02088-900 t 2223-4700

**Fazenda e Planejamento**
Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 t 3243-3400

**Agricultura e Abastecimento**
Secretário: Guilherme Piai Silva Filizzola
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 t 5067-0000

**Direitos da Pessoa com Deficiência**
Secretário: Marcos da Costa
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564
CEP 01156-001 t 5212-3700

**Educação**
Secretário: Renato Feder
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 t 3218-2000

**Saúde**
Secretário: Eleuses Vieira de Paiva
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César
CEP 05403-000 t 3066-8000

**Cultura, Economia e Indústria Criativas**
Secretária: Marilia Marton Correa
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 t 3339-8000

**Desenvolvimento Econômico**
Secretário: Jorge Luiz Lima
Av. Escola Politécnica, 82 Jaguaré
CEP 05350-000 t 3718-6500

**Esportes**
Secretária: Helena dos Santos Reis
Praça Antonio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 t 3107-4098

**Desenvolvimento Urbano e Habitação**
Secretário: Marcelo Cardinale Branco
Rua Boa Vista 170, 16º Bloco 2 Ed. Cidade I
CEP 01014-930 t 3638-5100

**Procuradoria Geral do Estado**
Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 t 3372-6401 / 6402 / 6404

**Transportes Metropolitanos**
Secretário: Marco Antonio Assalve
Rua Boa Vista 175 Bloco B Edifício Cidade II Centro
CEP 01014-001 t 3291-7800

**Turismo e Viagens**
Secretário: Roberto Alves de Lucena
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-912 t 3204-2855

**Negócios Internacionais**
Secretário: Lucas Pedreira do Couto Ferraz

**Parcerias em Investimentos**
Secretário: Rafael Antonio Cren Benini

**Políticas para a Mulher**
Secretária: Sonaira Fernandes de Santana

**Ciência, Tecnologia e Inovação**
Secretário: Vahan Agopyan

**Comunicação**
Secretária: Lais Vita Merces Souza

**Universidade de São Paulo**
Reitor: Carlos Gilberto Carlotti Junior
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 t 3091-4244

**Universidade Estadual de Campinas**
Reitor: Antônio José de Almeida Meirelles
Cidade Universitária Campinas
CEP 13083-970 t (19) 3521-2121

**Universidade Estadual Paulista**
Reitor: Pasqual Barretti
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 t 5627-0233

**Ministério Público**
Procurador-Geral de Justiça: Mario Luiz Sarrubbo
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 t 3119-9000

**Defensoria Pública do Estado**
Defensor Público-Geral do Estado: Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-001 t 3106-1889


Prodesp

**Diretor-Presidente** Gileno Gurjão Barreto
**Diretor Administrativo-Financeiro** Camilo Cogo Cavalcanti
**Diretor de Desenvolvimento de Sistemas** Marcos Tadeu Yazaki
**Diretor de Operações** Fernando Hideyo Yokemura
**Diretor Jurídico, de Governança e Gestão** André Luiz Sucupira Antonio
**Diretor de Serviços ao Cidadão** Carlos Henrique Netto Vaz
**Diretor de Relacionamento com Clientes** Rodrigo Mauro Ruiz de Matos

**Diário Oficial**
Estado de São Paulo
**CADERNO EXECUTIVO SEÇÃO III**

**Matriz**

**Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp**
CNPJ 62.577.929/0001-35

**Sede e administração**
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

**www.prodesp.sp.gov.br**

**Filial**

**Unidade Mooca**
CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

**SAC 0800 01234 01**



Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

cadastro previdenciário, comunica o beneficiário abaixo, sobre o encerramento do Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte e a sua exclusão do rol de beneficiários:

| Beneficiário | CPF | Nº Matrícula | Nº Processo |
|---|---|---|---|
| CLAUDIA APARECIDA ZANGRANDE | 060.320.158-07 | 67234 | 152.00001071/2023-45 |

A São Paulo Previdência cientifica, que fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, Pessoalmente ou por intermédio de

Procurador.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 02/2019**

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: Centro de Formação de Condutores Epitaciana Sc Ltda, Cnpj: 004.147.259/0001-10, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar o Centro de Formação de Condutores Epitaciana Sc Ltda, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias contados da publicação desta notificação, por e-mail institucional nucleo.credenciamento@detran.sp.gov.br.

GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico II

**Processo Administrativo nº 122/2019**

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: Cfc A e B Pimentas Ltda Me, nome fantasia: Colibri, Cnpj: 024.255.199/0001-67, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar o Sr. Gilberto Eugênio Ferros, Cpf: 859.946.348-91, Diretor-geral, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias contados da publicação desta notificação, por e-mail institucional nucleo.credenciamento@detran.sp.gov.br.

GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico II

**Processo Administrativo nº 183/2018**

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: Anderson Luis Alves Cfc B Eireli Me, nome fantasia: Auto Moto Escola Terra, Cnpj: 016.883.146/0001-62, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar o Sr. Carlos Alexandre Ferdinando Moreira, Cpf: 316.515.398-12, Instrutor de Trânsito, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias contados da publicação desta notificação, por e-mail institucional nucleo.credenciamento@detran.sp.gov.br.

GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico II

**Processo Administrativo nº 188/2018**

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: Cfc Ana Claudia S Barbosa, nome fantasia: Auto Moto Vitoria, Cnpj: 017.099.116/0001-22, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar os Srs. Felipe Gustavo Aparecido de Jesus Machado, Cpf: 372.632.598-00, Diretor-geral, e Fábio Alberto da Silva, Cpf: 375.301.388-98, Instrutor de Trânsito, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias contados da publicação desta notificação, por e-mail institucional nucleo.credenciamento@detran.sp.gov.br.

GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico II

**Processo Administrativo nº 196/2018**

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor do Interessado: Ivan de Aguiar, Cpf: 676.269.128-53, venho pelo presente instrumento Notificar o Sr. Ivan de Aguiar, Examinador de Trânsito, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias contados da publicação desta notificação, por e-mail institucional nucleo.credenciamento@detran.sp.gov.br.

GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico II

**Processo Administrativo nº 25/2023**

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: Cfc Anchieta Abc Ltda Me, nome fantasia: Anchieta, Cnpj: 003.719.961/0001-49, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar os Srs. Reynaldo Oliveira, Cpf: 494.906.948-94, e Willian de Sena Santos, Cpf: 404.648.718-67, Instrutores de Trânsito, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 15 dias contados da publicação desta notificação, por e-mail institucional nucleo.credenciamento@detran.sp.gov.br.

GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico II

**Processo Administrativo nº 60/2018**

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: Centro de Formação de Condutores Princesa do Norte, Cnpj: 003.683.512/0003-50, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar o Sr. Edelson Martins, Cpf: 285.817.428-82, Instrutor de Trânsito, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias contados da publicação desta notificação, por e-mail institucional nucleo.credenciamento@detran.sp.gov.br.

GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico II

**Processo Administrativo nº 29/2017**

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: Adriana Laura A. A. Mezzasalma e outros, venho pelo presente instrumento, Notificar os Srs. Adriana Laura A. A. Mezzasalma, médica, inscrita sob o Crm nº 155.086; Erick de Araujo Cortez, médico, inscrito sob o Crm nº 134.476; Karina Martho, psicóloga, inscrita sob o Crp nº 095.086; Kátia Aparecida Vilaça de Oliveira, Psicóloga, inscrita sob o Crp nº 074.565; Renata Tofoli Nicoleti Matile, Psicóloga, inscrita sob o Crp nº 117.982; Severina de Melo Lima, psicóloga, inscrita sob o Crp nº 031.930; Simone Amanda Russo, médica, inscrita sob o Crm nº 151.955; e Sueli Maria Santos Camillo, psicóloga, inscrita sob o Crp nº 092.333; com tentativa de notificação, por correio infrutífera, acerca do Arquivamento do Processo Administrativo em epígrafe.

GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico II

**Processo Administrativo nº 87/2018**

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: Auto Escola Caravelle Ltda, Cnpj: 043.651.611/0001-02, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar a Auto Escola Caravelle Ltda e o Sr. Rodrigo Aparecido Rodrigues Monção, Cpf: 280.274.468-21, Diretor-geral, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Manifestação referente aos documentos juntados no Processo em epígrafe e da decisão proferida nos autos no prazo de 15 dias contados da publicação desta notificação, por e-mail institucional nucleo.credenciamento@detran.sp.gov.br.

GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico II

**Processo Administrativo nº 104/2018**

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor dos Interessados: Centro de Formação de Condutores Silva e Abreu Ltda, Cnpj: 011.675.264/0001-61, e outros, venho pelo presente instrumento Notificar as Sras. Cleia de Fátima Abreu, Cpf: 326.123.058-40, Diretora de Ensino, e Diane Maria da Silva, Cpf: 267.197.418-37, Diretora-geral, com tentativa de notificação, por correio infrutífera, para apresentação de Recurso no prazo de 15 dias contados da publicação desta notificação, por e-mail institucional nucleo.credenciamento@detran.sp.gov.br.

GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO
Diretor Técnico II

# JUSTIÇA E CIDADANIA

## FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Edital de Citação**

A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº 63890 D8 e instaurado procedimento sancionatório nº 4348/2022 em face de RAFAEL DANEZI DE PAULA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 454.422.688-01, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme o Auto de Constatação nº 86066, Série D7, lavrado em 22/12/2021, no momento do ato fiscalizatório, a autuada expunha à venda ao público consumidor, em dispenser e expositor, produtos com as seguintes irregularidades: A) sem informação de prazo de validade, infringindo o artigo 31, "caput" da Lei 8.078/90; B) com o prazo de validade vencido, infringindo o artigo 18, § 6º, inciso I da Lei 8.078/90. Por tais condutas, fica o autuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 35 da Portaria Normativa Procon nº 57, publicada no D. O. E. S. P., em 12/12/2019. O Autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa e/ou impugnação ao valor da receita estimada dirigidas à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) da Fundação Procon – SP, situada à rua Barra Funda, nº 930, 4º andar, sala 406, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01152-000, conforme art. 63, III, da Lei Estadual nº. 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 57/19. Para impugnar a receita bruta estimada, o Autuado deverá apresentar documento que comprove sua receita mensal bruta nos termos do art. 33, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19 (com nova redação dada pela Portaria Normativa Procon nº. 29/21). Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 36, alíneas "a" e "b", respectivamente, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado, no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo art. 40 da referida Portaria. As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.

A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº 60864 D8 e instaurado procedimento sancionatório nº 1329/2023 em face de LUCIANO DOS SANTOS RAMPIM, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 220.566.368-24, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme Auto de Constatação nº 88975, Série D7, lavrado em 25/02/2022, a empresa acima qualificada expunha à venda ao público consumidor, produtos com prazo de validade vencido, infringindo assim o artigo 18, § 6º, inciso I da Lei Federal n.º 8.078/90, Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Por tal conduta, fica o autuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 35 da Portaria Normativa Procon nº 57, publicada no D.O.E.S.P. em 12/12/2019. O Autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa e/ou impugnação ao valor da receita estimada dirigidas à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) da Fundação Procon – SP, situada à rua Barra Funda, nº 930, 4º andar, sala 406, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01152-000, conforme art. 63, III, da Lei Estadual nº. 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 57/19. Para impugnar a receita bruta estimada, o Autuado deverá apresentar documento que comprove sua receita mensal bruta nos termos do art. 33, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19 (com nova redação dada pela Portaria Normativa Procon nº. 29/21). Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 36, alíneas "a" e "b", respectivamente, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado, no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo art. 40 da referida Portaria. As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.

# SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

### Corregedoria Geral da Polícia Civil

**Divisão de Sindicâncias Administrativas**
Equipe T
**Edital de Notificação**
**CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**
**DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS – EQUIPE "T"**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
CP 18/2023 – ref. S.A. Nº 03/2023-4ª CA

Administração Pública x Policial Civil. O Delegado de Polícia Titular da Equipe "T" da Divisão de Sindicâncias Administrativas da Corregedoria Geral da Polícia Civil de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Advogada, Doutora JESSICA LEAL PEREIRA DUARTE, inscrita na OABSP 422319, que a audiência para proceder oitiva de testemunha arrolada pela administração foi agendada para a DATA DE 21/DEZEMBRO/2023 – 15HORAS, nesta Equipe "T", situada na Rua da Consolação, 2.333, 6º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP.

**Divisão de Processos Administrativos**
1ª Unidade Processante Permanente
**Edital de Notificação**

NOTIFICAÇÃO PAD. nº. 076/2022, CGPC. nº. 2503.8/2021, DGP. nº. 2790/2021. Por ordem da Exmª. Senhora Doutora Delegada de Polícia Presidente da 1ª Unidade Processante Permanente, situada na rua da Consolação nº. 2333, 10º andar, sala 12, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar nº. 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar nº. 922/2002, NOTIFICO os ilustres defensores: DRª. JULIANA FRANKLIN REGUEIRA, OAB/SP. nº. 347.332 e/ou demais nobres advogados membros, constantes na Procuração de fl. 760, com escritório na rua da Glória, nº. 18, Cjs. 25/26, bairro Liberdade, São Paulo/SP, Tel.: 11-3104-3868 / 11-9.8245-4973, (E-mail: malavasiadvogados@gmail.com), (defensores do Exmº. Senhor Delegado de Polícia Dr. Carlos A. C.): Considerando a juntada aos autos do documentos acostados às fls. 868/878, dou CIÊNCIA para a defesa, podendo se manifestar no prazo de 3 (três) dias, inclusive pelo (E-MAIL: 1upp.corregedoria@policiacivil.sp.gov.br), considerando-se a defesa notificada a partir da data desta única publicação.

**Edital de Notificação**

NOTIFICAÇÃO PAD. nº. 083/2004, CGPC. nº. 2077/1999, DGP. nº. 4420/2004. Por ordem da Exmª. Senhora Doutora Delegada de Polícia Presidente da 1ª Unidade Processante Permanente, situada na rua da Consolação nº. 2333, 10º andar, sala 12, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar nº. 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar nº. 922/2002, NOTIFICO os ilustres defensores: DR. SEBASTIÃO MARCOS GUIMARÃES ARANTES, OAB/SP. nº. 18.942 e DRª. LUCIANA ZANAROTTI YAMASHITA, OAB/SP. nº. 205.996, ambos com escritório na rua Visconde de Inhaúma, nº. 490, Cj. 703/704, Centro, RIBEIRÃO PRETO/SP, (defensores dos acusados Dr. Sérgio S. S., delegado de polícia; Sr. Pedro Moretti Júnior e Sr. Fernando Carrion Serrano, investigadores de polícia) e DR. GILBERTO VIEIRA, OAB/SP. nº. 120.003, com escritório na rua General Flores, nº. 297, bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, Tel.: 11-9.9777-2335 (defensor do acusado Sr. Ricardo José Guimarães, ex-investigador de polícia); CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar encontrava-se sobrestado para aguardar a decisão judicial e com a juntada aos autos da referida documentação, nesta ocasião NOTIFICO os ilustres nobres defensores a fim de terem vistas dos autos e concomitantemente até o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 114, § 2º, "in fine" da Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo, para apresentarem as ALEGAÇÕES FINAIS COMPLEMENTARES, inclusive, podendo serem enviadas para o E-MAIL desta 1ª UPP (1upp.corregedoria@policiacivil.sp.gov.br), considerando-se os ilustres defensores notificados a partir da data desta única publicação.

5ª Unidade Processante Permanente
**Edital de Notificação**

NOTIFICAÇÃO PAD nº 2ª CA 12/2022 – CGPC Nº 4074.5/2022 – CARTA PRECATÓRIA Nº 09/2023 (CP 97/23 – 2ª CA/Campinas). O Exmo Senhor Doutor Delegado de Polícia Presidente da 5ª Unidade Processante Permanente, nos termos do artigo 102 § 2º da Lei Complementar nº 207/79, parcialmente modificada pela Lei Complementar 922/02, NOTIFICA os Defensores Dr. ALVADIR FACHIN – OAB/SP 75.680, DR. LUIZ OCTÁVIO FACHIN – OAB/SP 281.684 e DR. JOSÉ ALENCAR DA SILVA – OAB/SP nº 290.108,, com escritório à R. Quirino de Andrade, 193- 3º andar, conjuntos 31/32, a comparecerem nesta 5ª UPP, situada na Rua da Consolação, 2333 – 11º andar, sala 11-15, bairro Cerqueira César – São Paulo/SP, no dia 21/12/2023 às 14:30 horas, para acompanhar a audiência de testemunha arrolada pela defesa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2ª CA 12/2022, instaurado em face do Investigador de Polícia Neurídes Feitosa Ferreira, de quem Vossas Senhorias são Defensores legalmente constituídos. E, para que não seja alegado desconhecimento, é expedido o presente edital, que deverá ser publicado por uma única vez.

**Divisão das Corregedorias Auxiliares**
8ª Corregedoria Auxiliar - Presidente Prudente
**Edital de Intimação**

SA-8-006/23 - O Delegado de Polícia Assistente da 8ª Corregedoria Auxiliar da Corregedoria Geral da Polícia Civil, presidindo a Sindicância Administrativa n. SA-8-006/23, intima o advogado Dr. Marcos Hamilton Bomfim, OAB/SP 350.833, bem como o acusado nos mencionados autos, que as audiências para as oitivas das testemunhas arroladas pela Administração: André da Silva Cardoso; e pela Defesa: João Paulo Tardin e Ulisses Teotônio da Silva foi designada para o dia 21/12/2023, a partir das 09h30, as quais serão realizadas na sede desta 8ª Corregedoria Auxiliar, situada na Rua Marrey Júnior, 416 – Jardim Bongiovani, Presidente Prudente.

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

### COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

### Conselho Permanente de Disciplina 2

**EDITAL - INTIMAÇÃO**
CD Nº CPC-20/62/22
INTIMAÇÃO nº CPC - 188 / 62 / 23

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPC-20/62/2022, NOTIFICA a defesa Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168, para que tome conhecimento do DESPACHO Nº CPC-173/62/23, abaixo transcrito:

1. Vistos, nesta quinta-feira, 14/12/23, os autos do processo regular o qual responde o Cb PM 130305-8 Carlos Eduardo da Silva Guerra, do 21º BPM/M, representado pelo Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, defensor constituído, o qual delibero o que segue.

2. Verifica-se o ATESTADO Nº CPC-42/62/23, de 11/12 passado próximo (p.p.), em que consta a preclusão do prazo para que a i. Defesa se manifestasse acerca do DESPACHO Nº CPC-192/60/23, fls. 369/373, de lavra da Autoridade Instauradora.

3. Destarte, em fiel cumprimento ao contido neste Despacho, renovo o prazo em 5 (cinco) dias, a contar da publicação, para que a i. Defesa apresente memoriais, nos termos do artigo 165 das I-16-PM (Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar).

4. Nos termos do artigo 135 e parágrafos das I-16-PM, o processo está saneado. Os autos estão em termos para vistas e/ou carga em Cartório, inclusive com cópia digital que poderá ser fornecida de imediato à i. Defesa.

5. Destarte, intime-se a i. Defesa, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, por meio do Diário Oficial do Estado (DOE), a respeito do inteiro teor deste Despacho.

6. Cumpra-se.

### Conselho Permanente de Disciplina 3

**EDITAL - INTIMAÇÃO**
DESPACHO-239/63/23
Referência: CD Nº CPC-37/63/22

O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPC-37/63/22, INTIMA a Drª. Flávia Artilheiro, OAB/SP nº 247.025, defensora constituída do Sd PM 139354-5 Rogério Garcia Moura, do 21º BPM/M e do Sd PM 143709-7 Alexandre Venâncio dos Santos, do 3º BPM/M, acusados nos autos do Conselho de Disciplina nº CPC-037/63/22, que a complementação do endereço de localização da testemunha de defesa, Sr. José Ubirajara Germano dos Santos Júnior, conforme o Despacho nº CPC-208/63/22, publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, Seção III, de 30 de outubro de 2023, nos termos do art. 136 das Instruções para Processos Administrativos na Polícia Militar (I-16-PM), encontra-se precluso, desde 07 de novembro de 2023.

Assim, pelo motivo acima exposto, embasado no § 2º do art. 135 das mesmas Instruções, a oitiva da referida testemunha foi indeferida por este Colegiado.

Publique-se.

Junte-se aos autos.

**EDITAL - INTIMAÇÃO**
DESPACHO-241/63/23
Referência: CD Nº CPC-019/63/21

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPC-19/63/21, INTIMA o Dr. Ronaldo Dias Gonçalves, OAB/SP nº 348.148, defensor constituído do 3º Sgt PM 129327-3 Rodrigo Costa de Souza, acusado nos autos do Conselho de Disciplina Nº CPC-019/63/21, que durante saneamento dos autos, após o recebimento dos Memoriais de Defesa, foi constatado que o pleiteado pela defesa em audiência na data de 22 de agosto p.p. referente a juntada nos autos do Relatório de Serviço Motorizado (PM-043) da viatura do acusado, a fim de que fosse identificada alguma ronda por Oficial Superior ou na função de Supervisor Regional anteriormente aos fatos narrados na Portaria Acusatória, embora juntada a documentação solicitada, fls. 539 e 540, acabou não sendo intimada a pessoa do então 1º Ten PM 118423-7 Guimarães para ser ouvido antes do interrogatório do interessado, o que diante da preservação dos princípios da ampla defesa, contraditório e fazendo-se uso do princípio da autotutela resolve-se por bem e justiça proceder a oitiva do referido Oficial PM e posterior o interrogatório aditivo.

Assim sendo, a oitiva do Cap PM 18423-7 Raphael Augusto de Araújo Guimarães, do 31º BPM/M, bem como o interrogatório do acusado serão realizados em 16 de fevereiro de 2024, às 09h30min, na sede do Comando de Policiamento da Capital "Cel PM Hermínio", na sala designada para as audiências do Conselho Permanente de Disciplina III, sito à Rua Ribeiro de Lima, 140, Bom Retiro – São Paulo/SP.

**EDITAL - INTIMAÇÃO**
DESPACHO-242/63/23
Referência: CD Nº CPC-014/63/21

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPC-14/63/21, INTIMA o Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº 258.168, defensor constituído do Cb PM 135733-6 André Araújo Matias, do 27º BPM/M, nos autos do Conselho de Disciplina nº CPC-014/63/21 que o resultado do Laudo do Exame de Sanidade Mental – LESM elaborado pelo Psiquiatra Perito Relator da Divisão de Psiquiatria do Centro Médico da PMESP com base nos quesitos apresentados pela defesa e pela administração policial-militar à respeito do interessado aportou neste Conselho em 22 de novembro p.p. devidamente instruído, proveniente do Ofício nº CMed-094/350/23.

Assim, conforme requerido pelo defensor em audiência realizada na data de 26 de setembro de 2022 o referido laudo se encontra disponível para vistas em cartório pela defesa.

Ademais, cumprida solicitação apresentada pela defesa em data anterior durante instrução de inquirição de testemunhas, designo audiência a ser realizada no dia 15 de março de 2024, às 09h30min, na sede do Comando de Policiamento da Capital "Cel PM Hermínio", sito a Rua Ribeiro de Lima, nº 140, 2º andar, Bom Retiro, São Paulo/SP, na sala designada para audiências do Conselho Permanente de Disciplina III, para inquirição do acusado em Auto de Qualificação e Interrogatório.

### Comando de Policiamento de Área Metropolitana 2 - Capital

**NOTIFICAÇÃO**
Referência: Conselho de Justificação nº GS1306/2022.

De acordo com a Lei nº 186, de 14 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 73 da Lei Complementar nº 893, de 09 de março de 2001, em consonância com a Lei Federal nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972, e artigos 56, inciso II, e 220 das I-16-PM , NOTIFICO o defensor constituído, Dr. Paulo Cesar Pinto, Advogado OAB/SP nº 335.845, com endereço profissional à Rua Das Nogueiras, nº 349, Portal dos Ipês, Cajamar/SP, CEP: 07750-000, telefone (11) 96671-9215, a comparecer na sede do 46º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, sito à Rua Arcipreste Andrade, 250, Ipiranga, São Paulo/SP, para realizar vistas do Conselho de Justificação nº GS1306/2022, e oferecer memorias escritos.

### Comando de Policiamento de Área Metropolitana 5 - Capital

O Comandante do Policiamento de Área Metropolitana Cinco notifica o ex-policial militar José Ronaldo Rodrigues, CPF Nº 074.993.288-61, e seu procurador constituído, Dr. Adilson Pinheiro dos Santos, OAB/SP 430.427, que após pesquisas nos arquivos físico e digital da OPM, não foram localizados quaisquer registros relacionados ao IPM Nº 23BPMM-021/06/00.

**23º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano**

O Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 23BPMM-020/6.1/23, a que responde o Sd PM 155960-5 EDIVALDO VITOR NAVES, cientifica o Dr. Thiago de Oliveira Lacerda, OAB/SP 404.967, defensor constituído, com escritório situado no Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, Freguesia do Ó, São Paulo/SP, acerca do indeferimento do pedido de recurso hierárquico impetrado pelo interessado no procedimento em epígrafe.

Cientifica ainda que o referido procedimento encontra-se na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 23º BPM/M, sito à Rua Gomes de Medeiros, 140, Vila Beatriz, São Paulo/SP, para consulta.

### Comando de Policiamento de Área Metropolitana 10 - Capital

**37º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano**

1. O Presidente de PAE de Portaria nº DP-031/423/23 INTIMA o Dr. Mauro da Costa Ribas Júnior (OAB/SP nº 400.995), patrono do Sd PM 201426-2 Eduardo José de Andrade, deste 37º BPM/M, do agendamento da audiência de inquirição das testemunhas referidas da Administração e da Defesa, conforme despacho que integra os autos e determinou a produção da prova:

1.1. a audiência ocorrerá em 18DEZ23, às 10h00min, por meio de videoconferência;

1.1.1. a defesa poderá acompanhar o ato no cartório da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 37º BPM/M (Estrada de Itapecerica, 5650 - Jd. Vista Alegre - São Paulo/SP) ou deverá enviar, previamente à audiência, solicitação via e-mail ao escrivão do feito karolinebastos@policiamilitar.sp.gov.br) para que receba o link de acesso para a plataforma Microsoft Teams;

1.2. intimo ainda a defesa, mais uma vez, a apresentar a procuração para atuação em favor do estagiário, até o momento não constante dos autos.

2. Informo ainda que os autos estão à disposição para vistas em cartório durante o horário de expediente administrativo (08h às 18h) bem como podem ser remetidos por e-mail, com pedido enviado para o supracitado endereço eletrônico.

### COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

**2º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA**
CONSELHO DE DISCIPLINA Nº CPM-010/23/23
EDITAL-INTIMAÇÃO Nº CPM–091/20/23

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPM-010/23/23 INTIMA o Dr. Giuliano Oliveira Mazitelli, OAB/SP nº 221.639, defensor constituído pelo 1º Sgt PM 118108-4 Antônio Marcos Figueiredo dos Santos, do 31º BPM/M, o Dr. Abelardo Julio Rocha, OAB/SP nº 354.340, defensor constituído pelo Cb PM 109347-9 Cláudio José Maximo Neto, do 35º BPM/M, e o Dr. Ednei Tomaz de Souza, OAB/SP nº 362.800, defensor constituído pelo Sd PM 142689-3 José Oliveira Bezerra, do 35º BPM/M, para comparecerem no dia 7 de março de 2024, às 09h30min, na sala de audiências do 2º Conselho Permanente de Disciplina do CPM, situada na Praça Cel Fernando Prestes, nº 115, Bom Retiro – São Paulo/SP, Telefone nº (11) 3327-7073, prédio dos Conselhos Permanentes de Disciplina do CPM, a fim de acompanharem a audiência de inquirição das testemunhas da Defesa.

**3º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA**
**EDITAL - INTIMAÇÃO**
**CONSELHO DE DISCIPLINA Nº CPM-029/23/23**
**DESPACHO Nº CPM-167/25/23**

Acusado: 1) Sd PM 144839-A Jessica Suian de Brito Valenca;

2) Sd PM 152490-9 Alisson Aparecido Goncalves Lemes, ambos do 25º BPM/M.

Defensor: 1) Dr. José Miguel da Silva Junior, OAB/SP nº 237.340;

2) Dr. Marcos André Torsani, OAB/SP nº 240.858;

3) Dra. Marly do Carmo Torsani Pimentel, OAB/SP nº 379.219.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

1. Em 13 de dezembro de 2023, o Dr. José Miguel da Silva Junior, OAB/SP Nº 237.340 encaminhou mensagem de e-mail para este Conselho contendo petição de requerimento de redesignação da inquirição de uma das testemunhas da administração pública militar, previamente agendada para 15 de dezembro de 2023, às 14h30min, na sede do Vigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar de Minas Gerais.

2. É a síntese do necessário, fundamento e decido:

2.1. defiro o pedido formulado pelo nobre defensor, esclarecendo que será encaminhada nova CARTA PRECATÓRIA à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais solicitando a inquirição da testemunha em data oportuna, notificando-o ainda que a inquirição da outra testemunha da administração pública militar, que seria realizada em 14 de dezembro de 2023, às 14h00, na sede da 2ª Companhia de Polícia Militar do Vigésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar do Interior, será também redesignada para data oportuna.

## Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

**10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano Cel. PM Bertholazzi - Santo André**

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 10BPMM-023/21/23, INTIMA o acusado Sd PM 146252-A Marcos Ricardo da Silva Bezerra, bem como sua Ilustríssima Defensora, Dra. Flávia Artilheiro OAB/SP nº 247.025, Advogada legalmente constituída, para que compareçam na Sede da 2ª Cia do 10º BPM/M, sito a Rua dos Coqueiros, 261, Bairro Campestre, Santo André/SP, fone (11) 4421-6894, a fim de tomar ciência da decisão do Pedido de Reconsideração de Ato, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste.

## Comando de Policiamento de Área Metropolitana 7 - Guarulhos

**15º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - Guarulhos**

**INTIMAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Justificação, instaurado pelo Exmo Sr. Secretário da Segurança Pública, Nº SEI 025.0004505/2023-32, publicada no DOE de 29 de agosto de 2023, NOTIFICA o Dr. Derly Silveira de Araújo, inscrito na OAB/SP 339.853, Defensor legalmente constituído e o Justificante Ten Cel PM 940786-3 Marcelo Ricardo Silva para a leitura do Laudo de Exame de Sanidade Mental e Interrogatório do acusado designado para o dia 19 de dezembro de 2023, a partir das 10h00min, na sala de seção do 14º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, em audiência virtual, acessado por meio de link a ser enviado pelo Conselho ao defensor. O defensor ainda deverá providenciar para que os meios tecnológicos, pedido pela própria defesa, sejam disponibilizados ao Justificante para que acesse e participe da audiência virtual. O processo está disponível no Portal SEI (Sistema Eletrônico de Informações) do Estado de São Paulo.

## Comando de Policiamento de Área Metropolitana 12 - Mogi das Cruzes

Procedimento Disciplinar – Pedido de Reconsideração de Ato – Ato do Ch EM do CPA/M-12: À vista do que foi apurado nos autos do PD nº CPAM12-004/105/23, o Pedido de Reconsideração de Ato foi indeferido. (Adv. Dr.Renilton de Sousa Rodrigues – OAB/SP nº 387.688 e Dr. Thiago Bianchi da Rocha OAB/SP nº 322.059).

# COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

## Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

**1º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São José dos Campos**

**Procedimento Disciplinar - Pedido de Reconsideração de Ato - Ato do Cmt do 1º BPM/I:**

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 1BPMI-010/103/23, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dra. Flávia Magalhães Artilheiro - OAB/SP nº 247.025).

**Procedimento Disciplinar - Pedido de Reconsideração de Ato - Ato do Cmt do 1º BPM/I:**

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 1BPMI-051/103/22, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dra. Juliana Galera de Lacerda - OAB/SP nº 380.494).

**Procedimento Disciplinar - Pedido de Reconsideração de Ato - Ato do Cmt do 1º BPM/I:**

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 1BPMI-009/103/23, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dr. Natanael Candido do Nascimento - OAB/SP nº 349.505).

## Comando de Policiamento do Interior 2 - Campinas

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 (CAMPINAS-SP)**

**INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº CPI2-002/230/23, intimo a defesa, Dr. Luiz Pereira Nakaharada, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 398.844, com escritório na avenida Paulista, 1765, 18º andar, São Paulo-SP, do Cb PM 117684-6 Christian Barzaghi dos Santos, do CPI-2, acusado no processo regular em epígrafe, para tomar ciência da seguinte Decisão:

1. Vistos.

2. Na data do dia 03OUT23 (fls. 44 a 48), o defensor dativo do acusado solicitou novo reconhecimento fotográfico pela testemunha protegida 01, com fotos coloridas e atuais do SIRH de todos os integrantes das equipes "D", "A", "I" e "F" da escala de serviço da 2ª Cia do 47º BPMI da época (26 e 27 de setembro de 2014); o relatório de rastro das viaturas do serviço operacional da 2ª Cia do 47º BPMI do dia 28 de setembro de 2014 (Copom-Online), no período compreendido entre 00h01 às 06h00; e escala de serviço do 12x24/12x48 e 12x36 dos dias 27 e 28 de setembro de 2014; 2.1. Na data do dia 26OUT23, após as oitivas das testemunhas de acusação, o advogado constituído requereu, em ata, o reconhecimento presencial do acusado e a coleta do seu material genético;

2.2. Na data do dia 24NOV23, o advogado constituído requereu a redesignação da audiência de instrução do referido CD N° CPI2-002/230/23 em razão de audiências pretéritas no mesmo dia e horário.

3. Nessa esteira, passo a aduzir:

3.1. que o reconhecimento fotográfico foi realizado em sede de inquérito policial militar (fl. 278), portanto, indefiro refazê-lo em sede de processo administrativo, visto que "não há como ignorar que o caráter estático, a qualidade da foto, a ausência de expressões e trejeitos corporais e a quase sempre visualização apenas do busto do suspeito podem comprometer a idoneidade e a confiabilidade do ato" (HABEAS CORPUS Nº 598.886 – SC), passados, inclusive, tantos anos do fatídico dia; 3.2. que foram extraídos os relatórios de itinerário de terminal portátil de dados de todos os policiais militares de serviço naquela data, com os seguintes resultados: "nenhum registro encontrado!", sendo assim, presume-se que nenhum policial estava vinculado a um TPD ou TMD na época que possibilitasse o rastreamento; 3.3. que a escala de serviço do 12x24/12x48 e 12x36 dos dias 27 e 28 de setembro de 2014 estão contidas no IPM, cujo procedimento faz parte do suporte fático deste processo administrativo; 3.4. que será oficiado à 4ª auditoria militar estadual solicitação das provas produzidas em sede de processo penal militar instruído naquela especializada, como prova emprestada, acerca do reconhecimento pessoal e coleta do material genético requerido pelo defensor constituído, a fim de se evitar exposição desnecessária do acusado e da testemunha protegida 01; 3.5. ademais, defiro a redesignação do interrogatório do acusado, deixando-a de marcar neste ato, para definir uma data específica assim que aportar a resposta da justiça militar concernente ao pedido formulado pela defesa no tocante ao reconhecimento pessoal e coleta do material genético.

4. Intime-se.

**49º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Jundiaí**

**CD Nº 49BPMI-004/06/23-A**

Interessado: ex-Cb PM 152820-3 Eliane Bezerra da Silva

1. Este Oficial Presidente intima o Dr. Advogado João Carlos Campanini, OAB/SP N° 258.168, defensor constituído da ex-Cb PM 152820-3 Eliane Bezerra da Silva, tendo como última unidade o 49° BPM/I, e o Dr. Advogado Ronaldo Dias Gonçalves, OAB/SP N° 348.138, defensor do Cb PM 119222-1 Jefter Carlos Florêncio do 49° BPM/I a tomarem conhecimento do seguinte despacho:

2. Tendo em vista que, em 31AGO23, a ex-Cb PM 152820-3 Eliane Bezerra da Silva foi exonerado a pedido, conforme publicado no DOE N° 67/2023 e Boletim Geral PM N° 167/2023, fica separado o presente CD, na seguinte conformidade:

2.1. em relação ao acusado Cb PM 119222-1 Jefter Carlos Florêncio, o CD N° 49BPMI-004/06/23 prosseguirá sua marcha processual normalmente, por força dos §§ 8° e 11 do artigo 130 das I-16-PM;

2.2. em relação a ex-Cb PM 152820-3 Eliane Bezerra da Silva, tendo como última Unidade o 49° BPM/I, remanescerá o CD N° 49BPMI-004/06/23-A, composto pela cópia integral do processo regular originário até este ato e sua publicação em D.O.E., tudo conforme comando normativo dos §§ 8°, 10 e 11 do artigo 130 das I-16-PM.

3. Insta salientar que, em relação ao CD N° 49BPMI-004/06/23-A, no qual figura como acusado a ex-Cb PM 152820-3 Eliane Bezerra da Silva, os autos serão encaminhados para a Autoridade Instauradora, para que sejam adotadas as providências constantes nos termos do § 9° do artigo 130 das I-16-PM, tendo em vista que não há provas consideradas urgentes a serem produzidas.

4. Ao Sr. Escrivão:

4.1. notifique as defesas do inteiro conteúdo deste despacho por meio de publicação em D.O.E.;

4.2. controlar os prazos para carga digital;

4.3. autuar o presente despacho e a sua publicação em D.O.E. ao CD Nº 49BPMI-004/06/23 e realizar cópia integral exclusivamente em mídia digital, que será juntada ao CD Nº 49BPMI-004/06/23-A, o qual, antes de ser encaminhado à Autoridade Instauradora, será acrescido de:

4.3.1. capa contendo a nova numeração (CD Nº 49BPMI-004/06/23-A), seguida do nome do acusado (ex-Cb PM 152820-3 Eliane Bezerra da Silva, tendo como última unidade o 49º BPM/I);

4.3.2. cópia deste despacho;

4.3.3. mídia contendo cópia integral do processo regular originário até este ato e sua publicação em D.O.E., nos termos do subitem "2.2" deste Despacho.

4.3.4. providenciar a inserção do termo acusatório inicial no SIsJD, sob a nova numeração CD Nº 49BPMI-004/06/23-A, tão somente para o acusado: ex-Cb PM 152820-3 Eliane Bezerra da Silva.

Jundiaí, 13 de dezembro de 2023.

CAIO DIAS BAPTISTA

Cap PM Presidente

## Comando de Policiamento do Interior 3 - Ribeirão Preto

O Presidente do Conselho de Disciplina 3BPMI-002/06/23, Intima a Drª. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP 338.189, Defensora constituida do Cb PM 105024-9 Genildo da Silva, do 3º BPM/I, com escritório situado a Rua Armando Pieroni nº 6-80, Bauru/SP, para que compareça à sede do 3º BPM/I, situado à Av. Cav. Paschoal Innecchi nº 1538, Jd. Independência, Ribeirão Preto/SP, CEP 14076-010, a fim de participar de audiência de inquirição de testemunhas da acusação que ocorrerá em 19 de dezembro de 2023 às 09h00min.

O Presidente do Procedimento Disciplinar N° 51BPMI-014/06/23, o qual tem como acusado, o Sd PM 162154-8 CELSO WESLEI GARCIA GONÇALVES, vem NOTIFICAR o defensor constituído por ele, Dr(a) Luciano Ramos, inscrito(a) na OAB/SP sob o nº 333.075, com escritório profissional à Rua Crispim Rosa de Deus, nº 68, Rio da Várzea, Itapirapuã Paulista/SP, que o recurso disciplinar impetrado (Recurso Hierárquico) foi Indeferido e caso queira fazer vistas dos autos para outras providências, que compareça na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 4ª Cia do 51º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sito a Praça Carlos Botelho, nº 549, Centro, São Simão/SP, para fins de vistas e ou solicitação de carga para ciência ou impetração de recurso.

## Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

**Comando de Policiamento do Interior Seis – Santos, SP**

Conselho Permanente de Disciplina

NOTIFICAÇÃO

Referência: Conselho de Disciplina N° CPI6-009/70/23

O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM Marcos da Silva Negrinho, em decorrência do recebimento da Mensagem Eletrônica nº CMed-898/350/23, de 13 de dezembro de 2023, NOTIFICA Dr. Guilherme Parisi Pereira, OAB-SP nº 378.706, com escritório situado a Rua Juvenal de Campos, 172 - Centro - Tatuí - SP, defensor constituído pelo Sd PM 122206-6 Flávio Márcio Muniz do 14º BPM/I, acerca do agendamento para avaliação e realização do Exame de Sanidade Mental do acusado para 17 de janeiro de 2024, às 14h00min, na sede do 23º BPM/I (situado na Avenida Coronel Marciano, 209 – Santo Antônio – CEP 12608-570, Lorena – São Paulo). Eventuais dúvidas, abre-se contato através do telefone (13) 3227-5858, ramal 2033, ou via endereço eletrônico cpi6cpd@policiamilitar.sp.gov.br.

## Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba

**Procedimento Disciplinar – Recurso Hierárquico – Ato do Cmt Pol Int -7:**

À vista do que foi apurado nos autos do PD nº 7BPMI-007/14/23, o Recurso Hierárquico foi indeferido. (Dr. Dr. Helder Bruno Monteiro da Silva, OAB/SP Nº 394.055).

**7º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Sorocaba**

**CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 7BPMI-002/14/23.**

**DESPACHO**

O Presidente do Conselho de Disciplina Nº 7BPMI-002/14/23 notifica o acusado Ex-Cb PM 145903-0 Diógenes Batista de Oliveira e seu defendor constituído, Dr. João Lucas Dourado de Moraes OAB/SP 414.179, que a contar desta publicação, conforme prevê o artigo 134 das I-16-PM, fica estabelecido ao defensor o prazo cinco dias para apresentação de Defesa Preliminar. Ademais os Autos do Processo estão à disposição para consulta em cartório e extração de cópias, na sede da 2ª Cia do 7º BPM/I, sito a Avenida Santos Dumont 1285, Vila Angélica - Sorocaba/SP.

AIRTOM MACIEL DE OLIVEIRA

Cap PM Presidente

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO PREGÃO**

Nº PR-156/0033/23

PROCESSO Nº 20230520448

Oferta de Compra nº 180156000012023OC00415

O Dirigente da UGE 180156 (COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR SETE-CPI-7) homologa, nos termos da Legislação vigente a decisão da Pregoeira no Pregão Eletrônico nº PR-156/0033/2023, com sessão realizada em 16 de novembro de 2023 às 09h00min, com intuito adquirir 318 (trezentos e dezoito) Lanternas Táticas, tendo a licitação declarada FRACASSADA mediante os equipamentos ofertados não atenderem os requisitos solicitados no edital.

**Procedimento Disciplinar - Recurso Hierárquico - Ato do Cmt do Pol Int-7:**

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 7BPMI-036/14/23, o Recurso Hierárquico foi indeferido. (Adv. Dr. André Thomaz da Silva Santos - OAB/SP nº 481.842).

## Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

**10º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Piracicaba**

**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente do Procedimento Disciplinar, NOTIFICA a Ilustríssima Senhora Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP N° 338189, com escritório na Rua Carlo Del Plete, nº 8-70, Cidade Bauru/SP, telefone (14) 3010-6633 advogada regularmente constituída do Cb PM 990580-4 Alexandre Donisete Serra, lotado na 5ª Cia do 10º BPM/I, o qual figura como acusado nos autos do Procedimento Disciplinar Nº 10BPMI-023/60/22, quanto a solução do Recurso Hierárquico impetrada pelo acusado, decidindo à autoridade pelo indeferimento,

e aplicando a sanção de 03 (três) dias de permanência disciplinar.

**24º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São João da Boa Vista**

**INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Comandante do Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior,INTIMO o Senhor Djair Tadeu Rotta e Rotta, advogado OAB/SP 341.378, com escritório na Rua Coronel Diogo, nº 525, bairro Aparecida, Mococa/SP, com a finalidade de registrar o recebimento do petitório no qual são requisitados o desarquivamento e guarda do Procedimento Disciplinar nº 24BPMI-024/16/17 e da Investigação Preliminar nº 24BPMI-065/16/16, para posterior informação ao Tribunal de Justiça Militar.

Em análise dos pleitos, foi deliberado para o acolhimento do pedido, conforme segue: Os autos do Procedimento Disciplinar nº 24BPMI-054/16/17 e da Investigação Preliminar nº 24BPMI-065/16/16, encontram-se devidamente arquivados na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina nesta Unidade Operacional, sito na Rua Odilon de Paula Gião, nº 69 Jd Nova São João – São João da Boa Vista/SP, e à disposição para vistas e extração de cópias, nos termos da Lei 8906/94 – Que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.

**Procedimento Disciplinar – Recurso Hierárquico –**

Ato do Comandante do Policiamento do Interior-9:

À vista do que foi analisado no Procedimento Disciplinar

nº 24BPMI-064/16/22, o Recurso Hierárquico foi indeferido

(Adv. Dra. Juliana Cristina Caetano Geremias, OAB/SP 470.927).

**Procedimento Disciplinar – Recurso Hierárquico**

Ato do Comandante do Policiamento do Interior-9:

À vista do que foi analisado no Procedimento Disciplinar

nº 24BPMI-065/16/22, o Recurso Hierárquico foi deferido

(Adv. Dra. Juliana Cristina Caetano Geremias, OAB/SP 470.927).

# CORPO DE BOMBEIROS

## Comando do Corpo de Bombeiros

**Comando de Bombeiros do Interior III**

Grupamento de Bombeiros Marítimo

**CORPO DE BOMBEIROS**

**GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO (GBMar)**

**UGE 180201**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO GBMar n.° 2023112914-1**

**PROCESSO GBMar n.° 2023112914-1**

**OFERTA DE COMPRA n° 180201000012023OC00251**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Dirigente da UGE 180201, nos termos da competência que lhes são atribuídas pela combinação do artigo 2º, inciso III com o artigo 5º do Decreto nº. 31.138, de 09JAN90, (modificado pelo Decreto nº. 37.410, de 09SET93) e por força da Resolução nº. SSP 55, de 19JAN91 e alterações posteriores, e ainda o inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP nº. 10/2002, HOMOLOGO a licitação, referente Pregão Eletrônico 180201000012023OC00251.

EXTRATO DOS CONTRATOS: 2022NE00274.

CONTRATANTE: UGE 180.201 - Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar).

CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

Objeto: Prestação de serviços de seguro de vida e de acidentes pessoais coletivo e individual para 600 Guarda- Vidas por Tempo Determinado (GVTD) do Serviço de Proteção a Banhistas do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar).

GESTOR DO CONTRATO: O Dirigente da UGE 180.201, nos termos do Art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93, resolve DESIGNAR o 1º TEN PM ALBERTO DOS ANJOS GUIMARÃES para acompanhar e fiscalizar o contrato SUPRACITADO e no impedimento legal do servidor indicado, fica designado o oficial que assumir como Chefe do Setor de Pessoal (B1) do GBMar.

## COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

**NOTIFICAÇÃO**

1. O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPRv-001/160/23, notifica a defensora Dra. Karem Ornellas Riccetti – OAB/SP Nº 227.174, assistindo o acusado Cb PM 110808-5 Alan José da Silva que:

1.1. em decorrência deste Conselho ter aventado a prescrição da pretensão punitiva referente ao Policial Militar acusado fora confeccionado relatório em 02 de maio de 2023;

1.2. considerando a deliberação por meio do OFÍCIO Nº CorregPM-148/330/23, informando que as decisões sobre prescrição são, para todos os efeitos, pronunciamento de mérito, os quais serão emitidos ao final da instrução processual;

1.3. considerando a determinação emanada pela autoridade Corregedora através do referido Ofício para a retomada da instrução do processo regular em tela, conforme rito estabelecido nas I-16-PM.

2. Posto isso, notifico a nobre causídica para audiência a ser realizada em 30 de janeiro de 2024, às 09h30, por meio do sistema de videoconferência, na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, fone (11) 93269-5076, São Paulo/SP, ocasião em que serão realizadas as oitivas das testemunhas de defesa Cap PM L.C.R e 3º Sgt M.R.P.S.

3. Os autos se encontram à disposição na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, para vistas e cópias.

**NOTIFICAÇÃO**

1. O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPRv-006/160/23, notifica a defensora Dra. Flávia Magalhães Artilheiro – OAB/SP Nº 247.025, assistindo o acusado Sd PM 138206-3 Rafael dos Santos, que:

1.1. em decorrência deste Conselho ter aventado a prescrição da pretensão punitiva referente ao Policial Militar acusado fora confeccionado relatório;

1.2. considerando a deliberação por meio do OFÍCIO Nº CorregPM-148/330/23, informando que as decisões sobre prescrição são, para todos os efeitos, pronunciamento de mérito, os quais serão emitidos ao final da instrução processual;

1.3. considerando a determinação emanada pela autoridade Corregedora através do referido Ofício para a retomada da instrução do processo regular em tela, conforme rito estabelecido nas I-16-PM;

2. Em relação à Defesa Prévia, fls. 134 e 135, nos autos deste Conselho de Disciplina em referência, faço as considerações:

2.1. DEFIRO o pedido de encarte do livro de protocolo de AIT (Auto de infração de trânsito) e ARD (Auto de Recolha de Documento) das Bases Operacionais 160/1 e 160/2 e do serviço de dia da 1ª Cia/PM do 1º BPRv, dos dias 15 de fevereiro a 30 de maio de 2018;

2.2. DEFIRO o pedido de juntada dos Relatórios de Serviço Operacional das datas de 15,19 e 23 de fevereiro e 11,20, e 23 de abril, todos do ano de 2018;

2.3. DEFIRO o pedido em relação ao encarte dos termos de carga de talonários de AIT disponibilizados ao acusado no ano de 2017 e no primeiro semestre de 2018;

2.4. DEFIRO o pedido de juntada dos talonários utilizados e restituídos pelo acusado à administração no período do segundo semestre de 2017 ao primeiro semestre de 2018;

2.5. DEFIRO o pleito de encarte dos Relatórios de Serviço Operacional do a equipe do Comando Grupo Patrulha dos dias 15,19, 23 de fevereiro e dias 11, 20 e 23 de abril e 03 de maio, todas as datas do ano de 2018;

2.6. quanto o rol de testemunhas arroladas, DEFIRO o pleito e serão todas intimadas na fase processual pertinente.

3. Esclareço que os pedidos documentais realizados pela causídica serão solicitados para a unidade do Policial Militar acusado.

4. Os autos se encontram à disposição na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, para vistas e cópias.

**Notificação**

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPRv-014/160/23, notifica o defensor Dr. João Carlos Campanini – OAB/SP nº 258.168, assistindo os acusados Cb PM 103380-8 Rafael Amorim Leite Quirino e Cb 111115-9 Sérgio Ribeiro da Rocha, para audiência a ser realizada em 08 de fevereiro de 2024, às 09h30, por meio do sistema de videoconferência, na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, fone (11) 94725-6082, São Paulo/SP, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas da defesa, Roberto A. S., Waldemar F. J., José A. M., Fábio A. G..

O defensor recebera o link para acesso a Audiência Virtual no e-mail cadastrado nos Autos. Se houver alteração dos e-mails, deverão fazer contato através do e-mail cprvcartorio@policiamilitar.sp.gov.br, informando o novo endereço eletrônico. O link para acesso dos acusados e testemunhas será enviado à unidade a que cada qual pertence.

Os autos se encontram à disposição na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, para vistas e cópias.

# ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Comissão de Promoção

EDITAL CP N° 008 DE 14-12-2023 - ASP

A Comissão de Promoção, constituída pela Resolução SAP nº 126, de 10, publicada em 13/11/2023, nos termos do artigo 3° do Decreto n° 50.820, de 23 de maio de 2006, expede este edital para declarar que fica retificado o Edital CP nº 007 de 24, publicado em 27/11/2023, na seguinte conformidade:

Onde se lê: "1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas no Sistema de Promoção (10.200.51.137/SisPromNew), durante o período de 29 de novembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023, leia-se: "1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas no Sistema de Promoção (10.200.51.137/SisPromNew), durante o período de 15 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023;

Onde se lê: "1.2 - Deverão ser inscritos os titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária de Classes II a VI que atenderem as exigências fixadas pelo artigo 6° do Decreto n° 50.820/2006, alterado pelo Decreto n° 54.505/2009, a seguir transcritas: (...) "ser portador do Certificado de Participação no Curso Aperfeiçoamento em Trabalho e Educação no Sistema Prisional Paulista - Programa Agente em Foco, com carga horária total de 30 horas/aula, leia-se: "ser portador do Certificado de Participação no "Curso Biometria e Papiloscopia no âmbito do Sistema Prisional - Programa Agente em Foco +/2022" (Curso A) OU "Audiências Virtuais e seus fundamentos administrativos e jurídicos" (Curso B) OU "Criminologia: Vitimologia e seus reflexos na vida funcional do servidor" (Curso C) OU "Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária/2021 - Direito Penitenciário" (Curso D)

Onde se lê: "2.3.1 - A avaliação de desempenho será formalizada mediante o preenchimento do referido Anexo, no Sistema de Promoção, durante o período de 29/11/2023 a 13/12/2023, pelo servidor avaliado e pelos superiores mediato e imediato, contendo a definição dos fatores de avaliação, bem como os conceitos com os devidos valores atribuídos a cada fator.", leia-se: "2.3.1 - A avaliação de desempenho será formalizada mediante o preenchimento do referido Anexo, no Sistema de Promoção, durante o período de 15/12/2023 a 22/12/2023, pelo servidor avaliado e pelos superiores mediato e imediato, contendo a definição dos fatores de avaliação, bem como os conceitos com os devidos valores atribuídos a cada fator."

Onde se lê: "2.4 - Aos órgãos subsetoriais de recursos humanos das unidades prisionais, no período de 29/11/2023 a 13/12/2023, caberá:", leia-se: "2.4 - Aos órgãos subsetoriais de recursos humanos das unidades prisionais, no período de 15/12/2023 a 22/12/2023, caberá:".

E que fica ALTERADO o Anexo I do Edital CP nº 007, de 24, publicado em 27/11/2023, em relação ao campo onde constou: "Possui o Certificado de Participação no Curso Aperfeiçoamento em Trabalho e Educação no Sistema Prisional Paulista – Programa Agente em Foco", para constar: "Possui o Certificado de Participação no "Curso Biometria e Papiloscopia no âmbito do Sistema Prisional - Programa Agente em Foco +/2022" (Curso A) OU "Audiências Virtuais e seus fundamentos administrativos e jurídicos" (Curso B) OU "Criminologia: Vitimologia e seus reflexos na vida funcional do servidor" (Curso C) OU "Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária/2021 - Direito Penitenciário" (Curso D).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**INTIMAÇÃO**

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, vem comunicar FXR AR CONDICIONADO SOLUCOES EM REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.978.084/0001-60, já qualificada no contrato número 001/2018 e edital 001/2018, acerca da apuração dos seguintes fatos:

A fiscalização do referido Contrato, realizando as rondas nos andares do edifício, constatou que houve apenas 01 (um) prestador no dia 03/01/2023. Identificou-se que o posto do técnico residente ficou descoberto naquele dia durante o período, das 10h00 às 19h00, ou seja, sem a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva prevista de 02 (dois) técnicos residentes em conformidade com o Contrato em vigor - Item 2.5 do Projeto Básico.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A situação configura execução parcial do contrato, e sujeita a Contratada à incidência das Cláusulas Quarta, inciso V e VII, e Cláusula Quinta inciso III do Contrato, bem como o Art. 4º da Resolução SAP-6 de10/01/2007.

Considerando o fato relatado, foi instaurada ocorrência no site E-SANÇÕES https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes, e Processo SEI nº 006.00015891/2023-34, a fim de apurar possíveis irregularidades na execução contratual.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 26r3ut, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço:

RUA LIBERO BADARO, 600, 9º ANDAR, SÃO PAULO - SP, CEP: 01008-000

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

### CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROFESSOR NOÉ AZEVEDO" DE BAURU

### Centro Administrativo

**Núcleo de Finanças e Suprimentos**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CENTRO DE PROGRESSÃO PENINTENCIÁRIA PROF. NOÉ AZEVEDO DE BAURU

COMUNICADO

Comunicamos a abertura, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8666/93, No Centro de Progressão Penitenciária Prof. Noé Azevedo de Bauru, situado a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 349, Bairro Distrito Industrial III, Bauru-SP, Código Único: 20231688201, Processo SEI 006.00248799/2023-59, Dispensa de licitação - BEC Oferta de Compra nº 380043000012023OC00123, Licitação do Tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de outros equipamentos e material permanente. A sessão pública será realizada no dia 18/12/2022, das 15:56:00 as 16:11:00 horas.

### CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA" DE BAURU

### Centro Administrativo

**CPP. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA DE BAURU**

Retificação do D.O. de 19/10/2023

Retificar a publicação do Diario Oficial , Poder Executivo, Seção III, página 04 a 06:

Manoel Alcino Ramos Santos matr. 134.880-4 onde se lê R$ 852,65 leia-se R$ 853,35.

Ruberlandio dos Santos matr. 444.088-9 onde se lê R$ 183,73 leia-se R$ 181,73.

Willian de Oliveira matr. 520.139-7 onde se lê R$ 173,02 leia-se R$ 173,72.

Otto Alexandre Viciana Gross matr. 808.593-8 onde se lê 152,20 leia-se R$ 158,20.

Fica anulado o recolhimento do sentenciado:

Uiliuan Claudino Pinto Matr. 653.762-5 pois foi transferido o saldo para o CDP DE CERQUEIRA CESAR em 25/09/2023.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado

Centro de Progressão Penitenciária Dr. Eduardo de Oliveira Vianna

Rodovia Marechal Rondon, Km 353 | CEP: 17022-901| Bauru/SP

Fone: (14) 3109-2170 | E-mail: pe@p2bauru.sap.sp.gov.br

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACAEMBU

**DESPACHO DO DIRETOR DE 14/12/2023**

PROCESSO 006.00098955/2023-24 - COD. ÚNICO 2023101253-2 – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023-CDP I PAC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS

Fica NOTIFICADA a empresa COMÉRCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ: 51.744.155/0001-73, a efetuar a entrega de 780 (setecentos e oitenta) quilos de CARNE SUINA, PERNIL, correspondente a Nota de Empenho nº 2023NE01192, estando assim em desacordo com o Edital de Pregão, devendo o mesmo ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, por estar descumprindo o Contrato 071/2023CDPI PAC, Edital de Pregão nº 023/2023CDPI PAC, Processo 006.00098955/2023-24, Código Único nº 2023101253-2. O não cumprimento desta notificação sujeitará a empresa às multas e penas previstas na Resolução SAP-06/2007, correspondente à obrigação não cumprida e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93.

**DESPACHO DO DIRETOR DE 14/12/2023**

PROCESSO 006.00091124/2023-21- COD. ÚNICO 2023098328-1– PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023-CDP I PAC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS

Fica NOTIFICADA a empresa GABRIELA P. DOS SANTOS ME, CNPJ: 25.036.571/0001-07, a efetuar a entrega de 500 (quinhentos) frascos de 750ml de VINAGRE, estando assim em desacordo com o Edital de Pregão, devendo o mesmo ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, por estar descumprindo o Contrato 085/2023 CDP I PAC, Edital de Pregão nº 110/2023CDPI PAC, Processo 006.00091124/2023-21, Código Único nº 2023098328-1. O não cumprimento desta notificação sujeitará a empresa às multas e penas previstas na Resolução SAP-06/2007, correspondente à obrigação não cumprida e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93.

**DESPACHO DO DIRETOR DE 14/12/2023**

PROCESSO 006.00091124/2023-21- COD. ÚNICO 2023098328-1– PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023-CDP I PAC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS

Fica NOTIFICADA a empresa GABRIELA P. DOS SANTOS ME, CNPJ: 25.036.571/0001-07, a efetuar a entrega de 08 (oito) pacotes de 1 kg de CALDO DE CARNE, 07 (sete) pacotes de 1 kg de CALDO DE GALINHA, 125 (cento e vinte e cinco) kg de DOCE DE GOIABADA, 25 (vinte e cinco) pacotes de 4,1 kg de EXTRATO DE TOMATE, 10 (dez) litros de XAROPE DE GROSELHA, 50 (cinquenta) pacotes de 1 kg de MISTURA PARA PUDIM, 125 (cento e vinte e cinco) frascos de 750ml de VINAGRE, estando assim em desacordo com o Edital de Pregão, devendo o mesmo ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, por estar descumprindo o Contrato 085/2023 CDP I PAC, Edital de Pregão nº 027/2023CDPI PAC, Processo 006.00091124/2023-21, Código Único nº 2023098328-1. O não cumprimento desta notificação sujeitará a empresa às multas e penas previstas na Resolução SAP-06/2007, correspondente à obrigação não cumprida e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93.

**DESPACHO DO DIRETOR DE 14/12/2023**

PROCESSO 006.00099988/2023-91 - COD. ÚNICO 2023101791-3 – PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023-CDP I PAC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Fica NOTIFICADA a empresa MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA, CNPJ: 48.951.725/0001-91, a efetuar a entrega de 483 (quatrocentos e oitenta e três) quilos de ABOBRINHA BRASILEIRA, 942 (novecentos e quarenta e dois) quilos de BETERRABA, 1.083 (um mil e oitenta e três) quilos de CENOURA, 914 (novecentos e quatorze) quilos de CHUCHU, estando assim em desacordo com o Edital de Pregão, devendo o mesmo ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, por estar descumprindo o Contrato 100/2023 CDP I PAC, Edital de Pregão nº 028/2023CDPI PAC, Processo 006.00099988/2023-91, Código Único nº 2023101791-3. O não cumprimento desta notificação sujeitará a empresa às multas e penas previstas na Resolução SAP-06/2007, correspondente à obrigação não cumprida e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93.

**DESPACHO DO DIRETOR DE 14/12/2023**

PROCESSO 006.00099988/2023-91 - COD. ÚNICO 2023101791-3 – PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023-CDP I PAC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Fica NOTIFICADA a empresa PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME, CNPJ: 17.489.222/0001-12, a efetuar a entrega de 1.200 (um mil e duzentos) quilos de BATATA COMUM, 3.773 (três mil setecentos e setenta e três) quilos de LARANJA PERA, 1.029 (um mil e vinte e nove) quilos de TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, estando assim em desacordo com o Edital de Pregão, devendo o mesmo ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, por estar descumprindo o Contrato 097/2023 CDP I PAC, Edital de Pregão nº 028/2023CDPI PAC, Processo 006.00099988/2023-91, Código Único nº 2023101791-3. O não cumprimento desta notificação sujeitará a empresa às multas e penas previstas na Resolução SAP-06/2007, correspondente à obrigação não cumprida e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93.

**DESPACHO DO DIRETOR DE 14/12/2023**

PROCESSO 006.00099988/2023-91 - COD. ÚNICO 2023101791-3 – PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023-CDP I PAC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Fica NOTIFICADA a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE DRACENA - COOPADRA, CNPJ: 22.297.288/0001-40, a efetuar a entrega de 615 (seiscentos e quinze) quilos de ALFACE CRESPA VERDE, 100 (cem) quilos de COUVE, MANTEIGA DE PRIMEIRA, 971 (novecentos e setenta e um) quilos de ESCAROLA, 353 (trezentos e cinquenta e três) quilos MANDIOCA PROCESSADA BRANCA, estando assim em desacordo com o Edital de Pregão, devendo o mesmo ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, por estar descumprindo o Contrato 098/2023 CDP I PAC, Edital de Pregão nº 028/2023CDPI PAC, Processo 006.00099988/2023-91, Código Único nº 2023101791-3. O não cumprimento desta notificação sujeitará a empresa às multas e penas previstas na Resolução SAP-06/2007, correspondente à obrigação não cumprida e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93.

**DESPACHO DO DIRETOR DE 14/12/2023**

PROCESSO 006.00098955/2023-24 - COD. ÚNICO 2023101253-2 – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023-CDP I PAC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS

Fica NOTIFICADA a empresa COMÉRCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ: 51.744.155/0001-73, a efetuar a entrega de 2.016 (dois mil e dezesseis) quilos de CARNE SUINA PERNIL, 29 (vinte e nove) quilos de LINGUICA DEFUMADA LINGUICA TIPO CALABRESA, 145 (cento e quarenta e cinco) quilos de LINGUICA FRESCA LINGUICA TOSCANA, 15 (quinze) quilos TOUCINHO PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, estando assim em desacordo com o Edital de Pregão, devendo o mesmo ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, por estar descumprindo o Contrato 107/2023 CDP I PAC, Edital de Pregão nº 029/2023CDPI PAC, Processo 006.00098955/2023-24, Código Único nº 2023101253-2. O não cumprimento desta notificação sujeitará a empresa às multas e penas previstas na Resolução SAP-06/2007, correspondente à obrigação não cumprida e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93.

# FAZENDA E PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

### Delegacias Regionais Tributárias

**Delegacia Regional Tributária da Capital III**

Unidade Gestora Centralizada do ITCMD

**NOTIFICAÇÃO – AIIM ITCMD (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)**

Contribuinte: ROMINA LEITE DA COSTA DE OLIVEIRA CURCIO

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 251.194.678-57

Endereço: MARCOS MELEGA, 150, APT 12, ALTO DE PINHEIROS

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO -

Posto Fiscal de Vinculação: UGC-ITCMD, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, - - São Paulo - SP

.AIIM - ITCMD Nº 5.024.334-2, de 27/10/2023

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto nº 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou

.apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados

.nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do

.Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer

.outras acaso realizadas.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei Nº 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em

.renúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

.https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/Pagamento-do-ITCMD.aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário

.para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério

.Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

.DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do

.auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte:

.https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT

.198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os

.atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT

.198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

**NOTIFICAÇÃO – AIIM ITCMD (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)**

Contribuinte: CAROLINA HAGE ROSA

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 308.944.578-61

Endereço: RUA CROATA, 304, CASA, IPOJUCA

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO -

Posto Fiscal de Vinculação: UGC-ITCMD, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, - - São Paulo - SP

A. IIM - ITCMD Nº 5.024.797-9, de 01/12/2023

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto nº 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou

a. presentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados

n. os dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do

E. stado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer

o. utras acaso realizadas.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei Nº 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em r.enúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

h. ttps://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/Pagamento-do-ITCMD.aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário

p. ara ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

D. O CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT

– Módulo do Contribuinte:

h. ttps://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT

1. 98/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os

a. tos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 1. 98/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do

artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

**NOTIFICAÇÃO – AIIM ITCMD (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)**

Contribuinte: SUELI APARECIDA TORQUATO

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 022.773.998-17

Endereço: DR. SILVIO DANTE BERTACHI, 874, , VILA SONIA

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO -

Posto Fiscal de Vinculação: UGC-ITCMD, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, - - São Paulo - SP

.AIIM - ITCMD Nº 5.024.775-0, de 29/11/2023

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto nº 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou

.apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados

.nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do

.Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer

.outras acaso realizadas.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei Nº 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em

.renúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

.https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/Pagamento-do-ITCMD.aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário

.para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério

.Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

.DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do

.auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte:

.https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT

.198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os

.atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT

.198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

**NOTIFICAÇÃO – AIIM ITCMD (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)**

Contribuinte: CARLOS ALEXANDRE LOPES

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 280.454.998-42

Endereço: R. JOSE ABEL GALVAO, 186, ,

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO -

Posto Fiscal de Vinculação: UGC-ITCMD, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, - - São Paulo - SP

A. IIM - ITCMD Nº 5.024.766-9, de 29/11/2023

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto nº 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou

a. presentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados

n. os dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do

E. stado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer

o. utras acaso realizadas.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei Nº 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em r.enúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

h. ttps://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/Pagamento-do-ITCMD.aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário

p. ara ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

D. O CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT

– Módulo do Contribuinte:

h. ttps://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT

1. 98/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os

a. tos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 1. 98/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do

artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

**NOTIFICAÇÃO – AIIM ITCMD (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)**

Contribuinte: LORICE ABUMANSUR

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 100.015.318-59

Endereço: R MARIA SALINA ROMEU, 258, , PIRITUBA

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO -

Posto Fiscal de Vinculação: UGC-ITCMD, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, - - São Paulo - SP

A. IIM - ITCMD Nº 5.024.794-3, de 01/12/2023

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto nº 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou

a. presentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados

n. os dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do

E. stado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer

o. utras acaso realizadas.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei Nº 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em r.enúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

h. ttps://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/Pagamento-do-ITCMD.aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário

p. ara ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

D. O CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT

– Módulo do Contribuinte:

h. ttps://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT

1. 98/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os

a. tos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 1. 98/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do

artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

**NOTIFICAÇÃO – AIIM ITCMD (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)**

Contribuinte: RAFAEL JORGE PRETO

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 474.432.878-44

Endereço: RUA MARIO REIS, 101, ,

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO -

Posto Fiscal de Vinculação: UGC-ITCMD, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, - - São Paulo - SP

.AIIM - ITCMD Nº 5.024.773-6, de 29/11/2023

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto nº 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou

.apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados

.nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do

.Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer

.outras acaso realizadas.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei Nº 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em .renúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

.https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/Pagamento-do-ITCMD.aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário

.para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério

.Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

.DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do

.auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte:

.https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT

.198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os

.atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT

.198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

**NOTIFICAÇÃO – AIIM ITCMD (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)**

Contribuinte: RAFAEL MESCHIATTI INACIO

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 337.628.028-23

Endereço: ALVARO NETO, 357, , VILA MARIANA

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO -

Posto Fiscal de Vinculação: UGC-ITCMD, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, - - São Paulo - SP

A. IIM - ITCMD Nº 5.024.796-7, de 01/12/2023

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto nº 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei Nº 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em r.enúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

h. ttps://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/Pagamento-do-ITCMD.aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

D. O CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT

– Módulo do Contribuinte:

h. ttps://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT

1. 98/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 1. 98/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

## AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - CDA

### Departamento de Defesa Sanitária e Inspeção Animal

**Centro de Defesa Sanitária Animal**

**NOTIFICAÇÃO**

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PROCESSO 007.00019731/2023-36

O Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, com fulcro no artigo 17, caput, da Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/1998, artigo 87, inciso IV, do Decreto nº 66.417, de 30/12/2021 e alicerçado nos artigos 55, §4º, 59, 61, 64 e 68, §4º do Decreto 45.781, de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24/10/2000, NOTIFICA VANDERLEI LUIZ CALVI, CPF 586.242.959-04, produtor no Sítio Calvi localizado no Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, que lhe foi imposta MULTA, referente ao Auto de infração nº 1704- 0008/2023 , constante nos autos do PROCESSO SEI 007.00019731/2023-36, no valor de 140 (cento e quarenta) UFESP´s, por ter infringido o artigo 53, inciso V do Decreto 45.781, de 27/04/2001. O notificado tem prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação para interposição de recurso dirigido ao Diretor do Departamento de Defesa Sanitária – DDSIA, junto a CDA REGIONAL DE ITAPETININGA. Outrossim, no caso de desistência da interposição do recurso cabível, deverá, no mesmo prazo, realizar a retirada do DARE, referente ao valor da multa, e providenciar o pagamento até a data do vencimento estipulada no DARE, sob pena de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e sua cobrança judicial.

NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PROCESSO 007.00017547/2023-51

O Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, com fulcro no artigo 17, caput, da Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/1998, artigo 87, inciso IV, do Decreto nº 66.417, de 30/12/2021 e alicerçado nos artigos 55, §4º, 59, 61, 64 e 68, §4º do Decreto 45.781, de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24/10/2000, NOTIFICA DÉCIO JOSÉ MEDEIROS, CPF Nº 795.359.928-72, produtor no Sítio Maranata, localizado no Município de Tatuí, Estado de São Paulo, que lhe foi imposta MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1734-003-2023, constante nos autos do PROCESSO SEI 007.00017547/2023-51, no valor de 70 (setenta) UFESP´s, por ter infringido o artigo 53, inciso V do Decreto 45.781, de 27/04/2001. O notificado tem prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação para interposição de recurso dirigido ao Diretor do Departamento de Defesa Sanitária – DDSIA, junto a CDA REGIONAL DE ITAPETININGA. Outrossim, no caso de desistência da interposição do recurso cabível, deverá, no mesmo prazo, realizar a retirada do DARE, referente ao valor da multa, e providenciar o pagamento até a data do vencimento estipulada no DARE, sob pena de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e sua cobrança judicial.

NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PROCESSO 007.00037941/2023-14

O Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, com fulcro no artigo 17, caput, da Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/1998, artigo 87, inciso IV, do Decreto nº 66.417, de 30/12/2021 e alicerçado nos artigos 55, §4º, 59, 61, 64 e 68, §4º do Decreto 45.781, de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24/10/2000, NOTIFICA RICARDO DE SOUZA CARRION, CPF Nº 350.943.058-16, produtor na Chácara Três Irmãos, localizado no Município de Tupã, Estado de São Paulo, que lhe foi imposta MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1903.0022/2021, constante nos autos do PROCESSO SEI 007.00037941/2023-14, no valor de 10 (dez) UFESP´s, por ter infringido o artigo 53, inciso IV do Decreto 45.781, de 27/04/2001. O notificado tem prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação para interposição de recurso dirigido ao Diretor do Departamento de Defesa Sanitária – DDSIA, junto a CDA REGIONAL DE TUPÃ. Outrossim, no caso de desistência da interposição do recurso cabível, deverá, no mesmo prazo, realizar a retirada do DARE, referente ao valor da multa, e providenciar o pagamento até a data do vencimento estipulada no DARE, sob pena de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e sua cobrança judicial.

NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PROCESSO 007.00037868/2023-72

O Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, com fulcro no artigo 17, caput, da Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/1998, artigo 87, inciso IV, do Decreto nº 66.417, de 30/12/2021 e alicerçado nos artigos 55, §4º, 59, 61, 64 e 68, §4º do Decreto 45.781, de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24/10/2000, NOTIFICA MARCELO LUIS PREDEBON, CPF Nº 117.229.768-10, produtor no Sítio Santana, localizado no Município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, que lhe foi imposta MULTA, referente ao Auto de Infração nº 19030014/2021, constante nos autos do PROCESSO SEI 007.00037868/2023-72, no valor de 240 (duzentas e quarenta) UFESP´s, por ter infringido o artigo 53, inciso IV do Decreto 45.781, de 27/04/2001. O notificado tem prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação para interposição de recurso dirigido ao Diretor do Departamento de Defesa Sanitária – DDSIA, junto a CDA REGIONAL DE TUPÃ. Outrossim, no caso de desistência da interposição do recurso cabível, deverá, no mesmo prazo, realizar a retirada do DARE, referente ao valor da multa, e providenciar o pagamento até a data do vencimento estipulada no DARE, sob pena de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e sua cobrança judicial.

NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PROCESSO SEI 007.00037872/2023-31

O Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, com fulcro no artigo 17, caput, da Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/1998, artigo 87, inciso IV, do Decreto nº 66.417, de 30/12/2021 e alicerçado nos artigos 55, §4º, 59, 61, 64 e 68, §4º do Decreto 45.781, de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24/10/2000, NOTIFICA RONALDO BISPO DOS SANTOS, CPF Nº 328.256.008-73, produtor na Fazenda Santo Antônio, localizado no Município de Parapuã, Estado de São Paulo, que lhe foi imposta MULTA, referente ao Auto de Infração nº 19030017/2021, constante nos autos do PROCESSO SEI 007.00037872/2023-31, no valor de 265 (duzentas e sessenta e cinco) UFESP´s, por ter infringido o artigo 53, inciso IV do Decreto 45.781, de 27/04/2001. O notificado tem prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação para interposição de recurso dirigido ao Diretor do Departamento de Defesa Sanitária – DDSIA, junto a CDA REGIONAL DE TUPÃ. Outrossim, no caso de desistência da interposição do recurso cabível, deverá, no mesmo prazo, realizar a retirada do DARE, referente ao valor da multa, e providenciar o pagamento até a data do vencimento estipulada no DARE, sob pena de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e sua cobrança judicial.

NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PROCESSO SEI 007.00028241/2023-21

O Diretor do Departamento de Defesa Sanitária e Inspeção Animal da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, com fulcro no artigo 17, caput, da Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/1998, artigo 86, VII, do Decreto nº 66.417, de 30/12/2021 e alicerçado nos artigos 55, §4º, 63, 64 e 68, §§ 3º e 4º do Decreto 45.781, de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24/10/2000, NOTIFICA PAULO DA SILVA DE MORAES, CPF Nº 752.273.988-87, produtor no Sítio Gramado, localizado no Município de Sarapuí, Estado de São Paulo, que foi ratificada a MULTA, referente ao Auto de Infração nº 599-2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) UFESP´s, por ter infringido o artigo 53, inciso IV do Decreto Estadual nº 45.781/01. O notificado tem prazo de 15 (quinze) de ITAPETININGA para realizar a retirada do DARE, referente ao valor da multa, e providenciar o pagamento até a data do vencimento estipulada no DARE, sob pena de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e sua cobrança judicial.

## FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

**NOTIFICAÇÃO**

Ilmos. Sr. Valdir Ozorio, beneficiário do lote rural nº 232, do Assentamento Guarani, Município de Guatapará/SP.

A Supervisão do Grupo Técnico de Campo de Araraquara da Fundação ITESP informa que, em relação ao lote ocupado por Vossas Senhorias, através de vistoria realizada por técnico desta Fundação, constatou-se a prática da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

-Não moradia do titular Valdir Ozório no lote

-Má conduta social do titular – Cultivo de entorpecente no lote

Tal(is) irregularidade(s) está(ão) em desacordo com os preceitos estabelecidos pela Lei Estadual 4.957/1985, alterada pela Lei Estadual 16.115/2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre os Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários do Estado e tem como meta efetivar a exploração agropecuária das terras onde desenvolve os assentamentos e criar oportunidades de trabalho, progresso social e econômico a trabalhadores rurais, além de promover o aumento da produtividade no campo e a emancipação do trabalhador rural.

Diante disso, vem a presente NOTIFICAR Vossa Senhoria a sanar a irregularidade imediatamente ou, querendo apresentar defesa escrita no prazo máximo de 15 (dias), com as provas que pretende produzir, sob pena de exclusão do Assentamento e de submissão às medidas judiciais cabíveis, visando à reintegração da Fundação ITESP na posse do lote e a convocação imediata de outra família.

**EDITAL Nº 116/2023**

DE 12/12/2023

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado "FAZENDA TORUS DO PONTAL", localizado no município de Teodoro Sampaio -SP, com uma área de 484,00 hectares mas, identificada na certificação com 527,9637 hectares. MATRÍCULAS: 133, do Serviço de Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio. POSSUIDORES: ANTONIO VIANA DA SILVA NETO casado com MARIA ISABEL SAMPAIO GOES VIANA SILVA. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação de 07 de novembro de 2.023, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado "FAZENDA TORUS DO PONTAL" o valor de R$ 7.830.678,05 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Nos termos do artigo 3º, "caput" e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, "caput" e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual da ação discriminatória nº 2050002-12.1958.8.26.0357, a qual tramitou na Comarca de Mirante do Paranapanema, referente ao 15º Perímetro de Teodoro Sampaio, julgada devoluta por decisão com trânsito em julgado, (imóvel julgado devoluto por decisão com trânsito em julgado: 30% sobre o valor da terra nua e a ocupação mansa e pacífica no tempo (acima de 50 anos: subtração de 8%)) atribui-se ao preço da alienação o valor de R$1.722.749,17 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP os autos do processo SEI 163.00000864/2023-81, faz-se a presente publicação.

**EDITAL Nº 117/2023**

DE 13/12/2023

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado "FAZENDA ANHUMAS I", localizado no município de Presidente Epitácio -SP e Marabá Paulista-SP, com uma área de 446,3674 hectares (87% = 388,3396 hectares está no município de Presidente Epitácio, 13% = 58,0278 hectares, está no município de Marabá Paulista). MATRÍCULAS: 13.458 do Serviço de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio. POSSUIDORES: ANTENOR MORAES PRATA. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação de 29 de agosto de 2.023, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado "FAZENDA ANHUMAS I" o valor de R$ 5.924.108,49 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos). Nos termos do artigo 3º, "caput" e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, "caput" e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual da ação discriminatória nº 1.951/2000 - 0003276-57.2000.8.26.0481 (481.01.2000.003276), referente ao 16º Perímetro de Presidente Venceslau, julgada devoluta por decisão com trânsito em julgado, (imóvel julgado devoluto por decisão com trânsito em julgado: 30% sobre o valor da terra nua e a ocupação mansa e pacífica no tempo (acima de 50 anos: subtração de 8%)) atribui-se ao preço da alienação o valor de R$ 1.303.303,87 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP os autos do processo SEI 163.00001160/2023-26, faz-se a presente publicação.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

# EDUCAÇÃO

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA, DA NOTA DA PROVA PRÁTICA – VÍDEOAULA, DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, DIVULGA aos candidatos inscritos, complementação do Edital de Divulgação da Nota da Prova Objetiva, da Nota da Prova Discursiva, da Nota da Prova Prática – Videoaula, da Nota da Prova de Títulos e da Classificação prévia publicado no DOE em 25.10.2023 e disponibilizado no site da VUNESP na mesma data.

Candidatos excluídos:

Cargo 001 Professor de Ensino Fundamental e Médio Artes

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 41824660 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 42595924 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 42895910 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43216641 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43820409 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43902243 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 45455120 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 017 Professor de Ensino Fundamental e Médio Ciências

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 41410726 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 41946847 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 42236649 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43090591 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 45004234 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 018 Professor de Ensino Fundamental e Médio Educação Especial

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 41950372 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 42595924 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 42598150 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43494633 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 019 Professor de Ensino Fundamental e Médio Educação Física

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 45459371 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 027 Professor de Ensino Fundamental e Médio Filosofia

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 41752830 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 42778883 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 42982391 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 44235810 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 035 Professor de Ensino Fundamental e Médio Física

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 42807328 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43045480 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 036 Professor de Ensino Fundamental e Médio Geografia

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 40630358 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43091334 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43522106 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 45365180 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 037 Professor de Ensino Fundamental e Médio História

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 41465628 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 41752392 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43135170 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43135889 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 046 Professor de Ensino Fundamental e Médio Matemática

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 43045480 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43046460 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43904858 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 054 Professor de Ensino Fundamental e Médio Português

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 40751805 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 40752828 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 41826698 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 42894883 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43212859 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 062 Professor de Ensino Fundamental e Médio Química

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 42238145 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 42806321 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43046460 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 44940939 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

Cargo 063 Professor de Ensino Fundamental e Médio Sociologia

| Inscrição | Motivo |
|---|---|
| 42920183 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 42982391 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43503330 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 43986439 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |
| 45360340 | Excluído do Concurso Público de acordo com o item 2.5. do Capítulo 3 c/c item 21.11. do Capítulo 10. |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EM 2024**

A Secretaria da Educação por meio da sua Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, RETIFICA o Edital de Credenciamento Inicial para Atuação no Programa Ensino Integral em 2024, publicado em DOE 12/12/2023:

1. No Capítulo III – Da Inscrição, inclua-se:

"2.1 – Para inscrição, o integrante do Quadro do Magistério deverá:

2.1.1 - apresentar frequência positiva igual ou superior a 85%;

2.1.2 – ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE, com conceito Satisfatório (1ª edição/2020; 1ª ou 2ª edição/2021; 1ª ou 2ª edição/2022; 1ª ou 2ª edição/2023);

2.2 – Especificamente para o integrante do Quadro do Magistério que cursou a 2ª edição/2023 do curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", poderá se inscrever aquele que concluiu até 12/12/2023, com conceito Satisfatório.

2. No Capítulo IV – Da Alocação, onde se lê:

"1.1 - O integrante do Quadro do Magistério que optou pela transferência deverá ser atendido de acordo com a classificação mencionada no item 1 deste Capítulo, devendo apresentar no momento da sessão de alocação declaração da unidade escolar de origem que atende o limite previsto na legislação específica."

Leia-se:

"1.1 - O integrante do Quadro do Magistério, que optou pela transferência entre unidades do Programa, será classificado e alocado com prioridade, em relação aos demais candidatos, observados os critérios de classificação mencionados no item 1 deste Capítulo, devendo apresentar, no momento da sessão de alocação, declaração da unidade escolar de origem indicando que atende o limite previsto na legislação específica."

3. No Capítulo IV – Da Alocação, inclua-se:

"2.3 – Na alocação dos docentes, serão observadas as escolas e a ordem de preferência indicadas pelos candidatos no momento da inscrição, como previsto no subitem 3.3 do Capítulo III – Da Inscrição.

2.4 - Para preenchimento das vagas para as funções de Coordenador de Organização Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, o Diretor da unidade escolar selecionará dentre os profissionais classificados no referido processo."

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2024.**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Coordenadora em Exercício da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com fundamento no disposto no artigo 6º do Decreto nº 54.682, de 13-08-2009, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de docentes para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental na rede estadual de ensino, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, a ser realizado em nível regional, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente processo seletivo simplificado destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino e ao credenciamento para o Programa Ensino Integral - PEI.

2 - A contratação temporária terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.

3 - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes que queiram celebrar contrato com a rede estadual de educação, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

3.1 - Também deverão participar do presente processo seletivo, caso tenham interesse na contratação para 2024:

3.1.1 - Os candidatos portadores de licenciatura plena em pedagogia e/ou complementação pedagógica em programa especial de formação pedagógica, nos termos da Resolução de CNE/CP nº 2, de dezembro de 2019 e Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997.

3.1.2 - Os docentes com contrato ativo até dezembro/2023.

4 – A remuneração será por subsídio nos termos do inciso I, artigo 3º da Lei Complementar nº 1374/2022, aos docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009 e atualizações, conforme a carga horária que efetivamente vierem a cumprir, observando o mínimo de 25 (vinte e cinco) horas semanais, equivalente à 20 (vinte) aulas de interação com estudantes.

5 - Para atuação nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, o docente ficará submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, para o exercício da atividade docente, com a carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.

II - DOS REQUISITOS

1 - Habilitado:

1-1 - A atribuição de classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental só poderá ser efetuada aos docentes ou candidatos à contratação portadores das formações concluídas, conforme especificadas pela Indicação CEE 213/2021 homologada pela Resolução Seduc de 29-10-2021.

2 - Para comprovação das habilitações e/ou formações autodeclaradas, observadas as diretrizes da Indicação CEE nº 213/2021, disposta na Resolução SEDUC, de 29-10-2021 o candidato deverá apresentar o diploma de:

2.1 - Curso Normal Superior;

2.2 - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

2.3 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

2.4 - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

2.5 - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

2.6 - Diploma, devidamente registrado de Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acompanhado do Histórico Escolar;

2.7 - Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados Profissionais), acompanhado do Histórico Escolar;

3 - Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.093/2009 e alterações e da legislação vigente referente ao processo inicial de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do quadro do Magistério e a legislação que regulamenta o Programa Ensino Integral.

3.1 - O atestado admissional, a que se refere a legislação vigente ao pessoal docente do quadro do Magistério, deverá, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarar o candidato apto ao exercício da docência na modalidade presencial e, no caso de existência de deficiência, a declaração de condições laborais para o desempenho da função pretendida.

III - DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2 - A inscrição do candidato será realizada de forma autodeclaratória, na plataforma Banco de Talentos, no endereço: https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br, no período de 18/12/2023 até 22/12/2023.

2.1 - O acesso à plataforma Banco de Talentos é de responsabilidade do docente, através de criação de login e senha de acesso.

2.2 - Seguir orientações do ACESSO AO SISTEMA (Capítulo IV do presente edital).

3 - Nesta fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.

4 - O candidato deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados/digitalizados, caso seja convocado para celebração de contrato de trabalho temporário, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009 e alterações.

5 - Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e-mail.

6 - Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.

IV - DO ACESSO AO SISTEMA

1 - Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - Contratação Docente para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o candidato deverá primeiramente efetuar cadastro na plataforma Banco de Talentos através do site https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/, conforme procedimentos a seguir:

1.1 - Informar nome e e-mail e clicar em cadastrar.

1.2 - Ativar a conta do Banco do Talentos clicando no link encaminhado ao e-mail informado;

1.3 - Cadastrar uma senha de acesso ao sistema;

1.4 - Retornar a página inicial do Banco de Talentos e clicar em acessar/cadastrar;

1.5 - Informar e-mail e senha em JÁ SOU CADASTRADO e clicar em avançar;

1.6 - Acessar MEU CADASTRO para preencher os dados pessoais e gravar.

2 - O Cadastro de Pessoa Física – CPF, deve ser do próprio candidato, não sendo permitida a correção, nem uso de terceiros.

3 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

3.1 - Nome social é o nome adotado pela pessoa travesti, mulher trans ou homem trans, que corresponde à forma pela qual se reconhece, identifica-se e é reconhecida(o) e denominada(o) por sua comunidade.

4 - Após cadastro na plataforma Banco de Talentos, o candidato deverá localizar o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DOCENTE 2024", disponível em "Processos Seletivos em Andamento", clicar em SAIBA MAIS e em seguida em CADASTRE-SE, preenchendo os seguintes campos:

4.1 - Dados Complementares:

a) Optar por uma das 91 (noventa e uma) Diretorias de Ensino, para fins de classificação;

b) Informar, se possuir, o número de dependentes (encargos de família), para fins de desempate;

c) Declarar se é pessoa com deficiência - PCD, se for o caso, e informar o tipo de deficiência, bem como anexar documento de identificação e laudo médico, observadas as orientações constantes no item 4 do Capítulo V deste Edital, em ANEXOS;

d) Indicar se foi jurado, para fins de desempate;

e) Indicar se está inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico", para fins de desempate;

f) Declarar sua raça;

g) Se for o caso, preto, pardo ou indígena, e manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, observadas as demais orientações constantes no Capítulo VII;

h) Indicar se tem interesse de participar do Programa de Ensino Integral – PEI.

i) Após conferência, gravar.

4.2 - Formação Curricular (realizar o upload dos diplomas/certificados e histórico escolar em ANEXOS):

a) Selecionar tipo de formação;

b) Selecionar os cursos que possui pela barra de rolagem;

c) Disciplinas habilitadas pela indicação CEE 213/2021.

d) Data de início e fim do curso de habilitação.

e) Após conferência, gravar.

4.3 - Pontuação:

a) Preencher formulário de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, nos termos do Capítulo VIII deste Edital;

b) Após conferência, gravar.

4.4 - Anexos:

a) Antes de concluir a inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos documentos de comprovação:

a.1 RG/documento oficial com foto(colorida) – (obrigatório);

a.2 Laudo médico para candidatos PCD, dentro da validade;

a.3 Comprovação de dependentes;

a.4 Comprovante de jurado;

a.5 Comprovante de inscrição no CADÚNICO;

a.6 Títulos e Experiência Profissional;

a.7 Diploma, atestado de conclusão ou certificado.

a.8 Histórico Escolar (obrigatório);

a.9 Após conferência, gravar.

4.5 - Confirmação:

a) O candidato deverá certificar-se de todas as informações prestadas, anexar os documentos obrigatórios, aceitar o termo de ciência e responsabilidade e clicar em enviar;

b) Finalizada a inscrição, o sistema emitirá o Comprovante de Inscrição.

V - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 - É assegurada a participação de pessoa com deficiência no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Docente na modalidade presencial, devendo ser comprovada por meio de Laudo médico, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, e suas alterações, no ato da inscrição.

2 - Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

3 - Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, no artigo 1º da Lei Complementar nº 683/92, será reservado, no Processo de Atribuição de Classes e Aulas, o percentual de 5% das vagas existentes para pessoas com deficiência, no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.1 - O atendimento destes candidatos respeitará os critérios estabelecidos no artigo 7º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, com nova redação dada pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

4 - O candidato deverá digitalizar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no momento da inscrição, sem prejuízo da apresentação do atestado admissional a que se refere o subitem 2.1 do Capítulo II do presente edital.

4.1 - O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) deverá ser apresentado por ocasião da contratação e não será devolvido ao candidato.

4.2 - Serão considerados válidos, na data da inscrição, laudos médicos emitidos dentro dos prazos máximos de 2 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

VI - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1 - Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2 - Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3 - O estrangeiro obriga-se a comprovar, no ato da contratação:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a contratação, o candidato deverá apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

5 - Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

1 - O candidato poderá fazer jus a pontuação diferenciada a que se refere o Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, desde que:

1.1 - Declare ser preto, pardo ou indígena;

1.2 - Declare, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e

1.3 - Manifeste interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto nº 63.979 de 19 de dezembro de 2018.

2 - Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, o candidato deverá assinalar o campo correspondente a esta opção no Formulário de Inscrição, bem como fazer upload dos documentos de identificação.

3 - É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018.

4 - A veracidade da declaração de que trata o item 1.1 deste capítulo será objeto de verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação, após a confirmação da inscrição, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.

5 - Não serão consideradas, para as finalidades do Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, informações sobre desempenho de candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada.

6 - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA-MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram.

7 - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCCPI = (1+PD)*NSCPPI

Onde:

NFCPPI é a nota final na fase do processo seletivo simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato no processo seletivo.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada, com nota simples diferente de zero.

8 - Os cálculos a que se referem os itens 6 e 7 deste edital devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

9 - Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que obtiver resultado igual a 0 (zero) na avaliação de títulos e experiência profissional.

10 - Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência, é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

artigo 2° no Decreto nº 63.979 de 19 de dezembro de 2018, cumulativamente.

11 - O candidato preto, pardo ou indígena participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

12 - A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), que será realizada mediante análise da documentação enviada durante a inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1 - Para comprovação da ascendência, a Comissão de Heteroidentificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2 - Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Heteroidentificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada.

13 - Conforme Decreto nº 63.979/2018, para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores ou autodeclaração devidamente assinada.

13.1 - Na ausência do encaminhamento da documentação solicitada, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada.

14 - A decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgada no Portal do Banco de Talentos (https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/).

VIII - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 - Para fins de classificação, o candidato poderá computar os títulos relacionados a seguir, os quais serão avaliados na seguinte conformidade:

1.1 - Diploma de Doutorado: 10 pontos (limite de 01 diploma, máximo 10 pontos);

1.2 - Diploma de Mestrado: 5 pontos (limite 02 diplomas, máximo 10 pontos);

1.3 - Certificado de Especialização (mínimo 360 horas): 2 pontos (limite de 05 certificados, máximo 10 pontos);

1.4 - Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos desta Secretaria, específico dos componentes curriculares correspondentes às aulas e/ou classes: 1 ponto (limite de 05 certificados, máximo de 05 pontos);

1.5 - O tempo de experiência profissional como docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio: 0,002 por dia; (limite máximo de 10950 dias) equivalente a (30 anos no máximo).

2 - Os certificados e diplomas deverão ser correspondentes aos componentes curriculares da matriz curricular desta Secretaria de Educação.

2.1 - Os certificados e diplomas originais deverão ser apresentados no ato de contratação, para conferência.

3 - O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio deverá ser expedida pelo responsável pelo estabelecimento de ensino conforme declaração constante Anexo I, a ser expedida pelos estabelecimentos de ensino de educação básica.

3.1 - No atestado ou declaração pública, deverá constar, expressamente, a totalização dos dias efetivamente trabalhados.

3.2 - A data base para contagem do tempo de experiência é até 30/06/2023.

4 - A pontuação obtida no item 1 deste Capítulo será considerada a nota simples do candidato beneficiário na etapa dos títulos, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada prevista no Capítulo VII deste edital.

5 - Não será considerada contagem de tempo concomitante.

6 - Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais enviados para avaliação de títulos e experiência profissional, ou seja, não serão aceitos protocolos de documentos, certidões, diplomas ou declarações.

7 - Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor oficial, e com o devido reconhecimento, de acordo com a legislação vigente.

IX - DESEMPATE

1 - Concluída a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final, por Diretoria de Ensino.

2 - Em casos de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observa-se a seguinte ordem:

a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais;

b) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional como docente na educação básica;

c) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Diploma de Doutorado;

d) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Diplomas de Mestrado;

e) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Certificados de Especialização;

f) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Certificados de Aperfeiçoamento;

g) Maior número de dependentes (encargos de família);

h) Tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;

i) Esteja inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico", terá preferência sobre os demais candidatos;

j) Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3 - Para que se beneficie dos critérios de desempate constantes das alíneas "g", "h" e "i" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Informar sua condição no ato da inscrição e digitalizar prova documental;

b) Estar ciente de que deverá apresentar o documento original no ato da contratação.

3.1 - Para comprovação do número de dependentes declarado, serão aceitos um dos seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou RG do filho menor de idade;

b) Comprovante de Imposto de Renda, constando informação dos dependentes;

c) Documento que identifique o candidato como tutor ou curador.

X - RECONSIDERAÇÃO DE PPI

1 - O candidato com solicitação de pontuação diferenciada como preto, pardo ou indígena, NÃO ENQUADRADO, poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 27/12/2023 até 29/12/2023.

1.1 - O pedido de reconsideração deverá ser registrado na Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED (https://sed.educacao.sp.gov.br/), com o perfil "Candidato Banco de Talentos", selecionando a opção "Banco de Talentos" e em seguida "Recurso PPI".

2 - Compete à Comissão de Heteroidentificação analisar os pedidos de reconsideração, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

3 - Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos neste item, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

4 - Será admitido um único pedido por candidato, desde que devidamente fundamentado, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - Os docentes serão classificados por Diretoria de Ensino de inscrição, em ordem decrescente da pontuação, títulos e experiência profissional, observando-se a habilitação para lecionar, conforme Indicação CEE nº 213/2021.

2 - A classificação estará disponível na Plataforma Banco de Talentos (https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br), na data prevista em cronograma – Anexo II do presente Edital.

3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final.

4 - Durante o processo inicial de atribuição de classes e aulas, o candidato à contratação somente poderá manifestar interesse na Diretoria de Ensino na qual estiver classificado.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas e o Programa Ensino Integral no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

2 - É de responsabilidade do candidato:

2.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e do Portal do Banco de Talentos (https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/) as publicações correspondentes às fases deste Processo;

2.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3 - Considerando que as informações para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional serão prestadas pelo candidato, de forma autodeclaratória, não caberá recurso para revisão da pontuação correspondente.

4 - Após a confirmação da inscrição, os dados pessoais (Nome, RG ou E-mail), poderão ser alterados/atualizados/corrigidos por ocasião da celebração do contrato, se necessário.

5 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

6 - A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica;

8 - As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo simplificado ocorrerão às expensas do próprio candidato.

**ANEXO I**

**MODELO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL

Ato de Reconhecimento / Autorização: Diário Oficial__ ___/___/____

(no caso de escola particular)

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de experiência profissional no Processo Seletivo Simplificado de docentes da Rede Estadual de Educação, que o Sr. (a) ______________________________ RG nº______________, UF ________ CPF ________________ nascido (a) em ___/___/___ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional, o cargo/função de ____________________ no período de ___/___/___ a ___/___/___ contando, até **30/06/2023** , com: _______dias trabalhados.

______________________________

Local e data

______________________________

Assinatura e carimbo da Autoridade responsável pela Instituição de Ensino

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO II

CRONOGRAMA

- Período de Inscrições: 18/12 a 22/12/2023;
- Período para aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto, pardo ou indígena: 18/12 a 26/122023;
- Divulgação das decisões das Bancas de Heteroidentificação: 27/12/2023;
- Período para reconsideração da decisão das Bancas de Heteroidentificação: 27/12 a 29/12/2023
- Análise dos pedidos de reconsideração da decisão das Bancas de Heteroidentificação: 02/01 a 03/01/2024
- Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da decisão das Bancas de Heteroidentificação: 04/01/2023;
- Classificação Final: 08/01/2024.

Observação: o presente cronograma estará sujeito a alterações no decorrer do Processo Seletivo Simplificado.

**EDITAL DE DIVULAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA, DA NOTA DA PROVA PRÁTICA VÍDEOAULA, DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

**ORDEM JUDICIAL**

(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, DIVULGA aos candidatos inscritos, a nota da prova objetiva, a nota da prova discursiva, a nota da prova prática videoaula, a nota da prova de títulos e a classificação prévia.

Contra o resultado das provas, bem como contra o resultado da classificação prévia, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, desde que devidamente justificado, conforme Capítulo 14 DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de link próprio disponibilizado na página do Concurso Público, (www.vunesp.com.br). O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação oficial.

Legenda

| Código | Descrição |
|---|---|
| PO1 | Acertos na Parte Geral |
| PO2 | Acertos na Parte Específica |
| PO3 | Nota na prova Prova Objetiva |
| PO4 | Pontuação Diferenciada da Prova Objetiva |
| PO5 | Nota Final na Prova Objetiva |
| PD1 | Nota no Item A da Questão 1 da Prova Discursiva |
| PD2 | Nota no Item B da Questão 1 da Prova Discursiva |
| PD3 | Nota na Questão 1 da Prova Discursiva |
| PD4 | Nota no Item A da Questão 2 da Prova Discursiva |
| PD5 | Nota no Item A da Questão 2 da Prova Discursiva |
| PD6 | Nota na Questão 2 da Prova Discursiva |
| PD7 | Nota na Prova Discursiva |
| PD8 | Pontuação Diferenciada da Prova Discursiva |
| PD9 | Nota Final na Prova Discursiva |
| PP1 | Nota no Item N1 da Prova Prática - Vídeoaula |
| PP2 | Nota no Item N2 da Prova Prática - Vídeoaula |
| PP3 | Nota no Item N3 da Prova Prática - Vídeoaula |
| PP4 | Nota no Item N4 da Prova Prática - Vídeoaula |
| PP5 | Nota na Prova Prática - Vídeoaula |
| PP6 | Pontuação Diferenciada da Prova Prática - Vídeoaula |
| PP7 | Nota Final na Prova Prática - Vídeoaula |
| TT1 | Pontuação na Alínea A da Prova de Títulos |
| TT2 | Pontuação na Alínea B da Prova de Títulos |
| TT3 | Pontuação na Alínea C da Prova de Títulos |
| TT4 | Pontuação na Alínea D da Prova de Títulos |
| TT5 | Pontuação na Alínea E da Prova de Títulos |
| TT6 | Total de Pontos na Prova de Títulos |
| TT7 | Pontuação Diferenciada da Prova de Títulos |
| TT8 | Pontuação Final na Prova de títulos |
| NF1 | Nota Final |
| J1 | Inscrito para a Jornada Completa |
| J2 | Inscrito para a Jornada Ampliada |
| CJ1 | Classificação na Jornada Completa |
| CJ2 | Classificação na Jornada Ampliada |
| CD1 | Classificação Especial na Jornada Completa |
| CD2 | Classificação Especial na Jornada Ampliada |

**Cargo - 001 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Artes**
**Classificado**
MCA Prova Objetiva: 11,07 MCA Prova Discursiva: 6,54 MCA Prova Videoaula: 34,59 MCA Prova de Títulos: 5,41
MCPPI Prova Objetiva: 12,26 MCPPI Prova Discursiva: 7,00 MCPPI Videoaula: 36,48 MCPPI prova de Títulos: 5,31

| Inscrição | Nome | Nascimento | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 | TT1 | TT2 | TT3 | TT4 | TT5 | TT6 | TT7 | TT8 | NF1 | J1 | J2 | CJ1 | CJ2 | CD1 | CD2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42103550 | TARCISIO SOARES SANTOS - sub judice | 27/07/1987 | 3 | 9 | 12,00 | | 12,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 7,00 | | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | | 40,00 | | | | | 4,00 | 4,00 | | 4,00 | 63,00 | Sim | Sim | 1.981 | 1.764 | | |

**Cargo - 009 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Biologia**
**Eliminado na Videoaula - Item 3 do Capítulo 11 DA PROVA PRÁTICA – VIDEOAULA do Edital de Abertura de Inscrições**
MCA Prova Objetiva: 12,37 MCA Prova Discursiva: 7,05 MCA Prova Videoaula: 29,86
MCPPI Prova Objetiva: 12,97 MCPPI Prova Discursiva: 7,39 MCPPI Videoaula: 32,09

| Inscrição | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42978866 | 7 | 5 | 12,00 | | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 2,50 | 2,00 | 4,50 | 8,50 | | 8,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

**Cargo - 009 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Biologia**
**Classificado**
MCA Prova Objetiva: 12,37 MCA Prova Discursiva: 7,05 MCA Prova Videoaula: 29,86 MCA Prova de Títulos: 5,83
MCPPI Prova Objetiva: 12,97 MCPPI Prova Discursiva: 7,39 MCPPI Videoaula: 32,09 MCPPI prova de Títulos: 5,08

| Inscrição | Nome | Nascimento | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 | TT1 | TT2 | TT3 | TT4 | TT5 | TT6 | TT7 | TT8 | NF1 | J1 | J2 | CJ1 | CJ2 | CD1 | CD2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40871185 | CARLOS EDUARDO BARBOSA - sub judice | 12/03/1974 | 3 | 11 | 14,00 | 0,00 | 14,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 2,00 | 1,75 | 3,75 | 8,75 | 0,00 | 8,75 | 5,00 | 0,00 | 5,00 | 5,00 | 15,00 | 0,00 | 15,00 | 0,00 | 1,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 0,15 | 1,44 | 39,19 | Sim | Não | 5.716 | | | |

**Cargo - 017 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Ciências**
**Eliminado na Videoaula - Item 3 do Capítulo 11 DA PROVA PRÁTICA – VIDEOAULA do Edital de Abertura de Inscrições**
MCA Prova Objetiva: 13,57 MCA Prova Discursiva: 6,70 MCA Prova Videoaula: 29,64
MCPPI Prova Objetiva: 14,36 MCPPI Prova Discursiva: 7,07 MCPPI Videoaula: 32,20

| Inscrição | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42978866 | 7 | 10 | 17,00 | | 17,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 7,00 | | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

**Cargo - 018 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Educação Especial**
**Eliminado na Videoaula - Item 3 do Capítulo 11 DA PROVA PRÁTICA – VIDEOAULA do Edital de Abertura de Inscrições**
MCA Prova Objetiva: 16,02 MCA Prova Discursiva: 6,31 MCA Prova Videoaula: 35,33
MCPPI Prova Objetiva: 17,43 MCPPI Prova Discursiva: 6,74 MCPPI Videoaula: 36,15

| Inscrição | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40932117 | 6 | 16 | 22,00 | | 22,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 7,00 | | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

**Cargo - 019 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Educação Física**
**Eliminado na Prova Discursiva**
MCA Prova Objetiva: 13,77 MCA Prova Discursiva: 6,31
MCPPI Prova Objetiva: 15,38 MCPPI Prova Discursiva: 6,82

| Inscrição | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40608255 | 2 | 10 | 12,00 | | 12,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | 1,50 | 2,50 | | 0,00 |

**Cargo - 036 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Geografia**
**Classificado**
MCA Prova Objetiva: 17,12 MCA Prova Discursiva: 6,58 MCA Prova Videoaula: 35,78 MCA Prova de Títulos: 6,01
MCPPI Prova Objetiva: 18,26 MCPPI Prova Discursiva: 6,97 MCPPI Videoaula: 37,10 MCPPI prova de Títulos: 5,60

| Inscrição | Nome | Nascimento | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 | TT1 | TT2 | TT3 | TT4 | TT5 | TT6 | TT7 | TT8 | NF1 | J1 | J2 | CJ1 | CJ2 | CD1 | CD2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42432049 | AURINETE FERNANDES DOS SANTOS - sub judice | 25/04/1978 | 4 | 8 | 12,00 | | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 7,00 | | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | | 40,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 15,00 | | 15,00 | 74,00 | Sim | Sim | 1.238 | 1.206 | | |
| 40570827 | MARCUS VINICIUS MUDAT MAXIMO - sub judice | 13/01/1992 | 9 | 13 | 22,00 | 0,00 | 22,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 7,00 | 0,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | | | | | 4,00 | 4,00 | 0,07 | 4,28 | 73,28 | Sim | Sim | 1.280 | 1.247 | | |

**Cargo - 037 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - História**
**Classificado**
MCA Prova Objetiva: 17,17 MCA Prova Discursiva: 6,84 MCA Prova Videoaula: 37,11 MCA Prova de Títulos: 5,60
MCPPI Prova Objetiva: 18,34 MCPPI Prova Discursiva: 7,21 MCPPI Videoaula: 37,77 MCPPI prova de Títulos: 5,38

| Inscrição | Nome | Nascimento | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 | TT1 | TT2 | TT3 | TT4 | TT5 | TT6 | TT7 | TT8 | NF1 | J1 | J2 | CJ1 | CJ2 | CD1 | CD2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42432049 | AURINETE FERNANDES DOS SANTOS - sub judice | 25/04/1978 | 3 | 10 | 13,00 | | 13,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 0,75 | 1,00 | 1,75 | 4,75 | | 4,75 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | | 40,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 15,00 | | 15,00 | 72,75 | Sim | Sim | 2.120 | 2.072 | | |
| 40471870 | CLAUDINEI DE ARAUJO BASTOS - sub judice | 08/08/1980 | 4 | 16 | 20,00 | 0,00 | 20,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 0,50 | 1,00 | 1,50 | 6,50 | 0,00 | 6,50 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 1,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 0,04 | 1,30 | 67,80 | Sim | Sim | 5.407 | 5.471 | | |
| 40570827 | MARCUS VINICIUS MUDAT MAXIMO - sub judice | 13/01/1992 | 6 | 16 | 22,00 | 0,00 | 22,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 2,34 | 1,67 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | | | | | 4,00 | 4,00 | 0,04 | 4,16 | 75,16 | Sim | Sim | 1.127 | 1.079 | | |
| 41369726 | MATHEUS SILVA DE DEUS - sub judice | 24/02/1997 | 7 | 11 | 18,00 | 0,00 | 18,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 2,75 | 2,00 | 4,75 | 9,75 | 0,00 | 9,75 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 4,50 | 0,04 | 4,68 | 72,43 | Não | Sim | | 2.196 | | |

**Cargo - 045 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Inglês**
**Eliminado na Videoaula - Item 3 do Capítulo 11 DA PROVA PRÁTICA – VIDEOAULA do Edital de Abertura de Inscrições**
MCA Prova Objetiva: 12,17 MCA Prova Discursiva: 6,72 MCA Prova Videoaula: 29,65
MCPPI Prova Objetiva: 12,45 MCPPI Prova Discursiva: 7,07 MCPPI Videoaula: 31,84

| Inscrição | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40874192 | 5 | 10 | 15,00 | | 15,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 7,00 | | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

**Cargo - 045 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Inglês**
**Classificado**
MCA Prova Objetiva: 12,17 MCA Prova Discursiva: 6,72 MCA Prova Videoaula: 29,65 MCA Prova de Títulos: 5,86
MCPPI Prova Objetiva: 12,45 MCPPI Prova Discursiva: 7,07 MCPPI Videoaula: 31,84 MCPPI prova de Títulos: 5,81

| Inscrição | Nome | Nascimento | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 | TT1 | TT2 | TT3 | TT4 | TT5 | TT6 | TT7 | TT8 | NF1 | J1 | J2 | CJ1 | CJ2 | CD1 | CD2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42611202 | REBECCA HILLARY FERNANDES COELHO - sub judice | 19/09/1999 | 9 | 4 | 13,00 | | 13,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 6,00 | | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | | 40,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | | 2,50 | 61,50 | Sim | Não | 2.003 | | | |

**Cargo - 046 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Matemática**
**Eliminado na Videoaula - Item 3 do Capítulo 11 DA PROVA PRÁTICA – VIDEOAULA do Edital de Abertura de Inscrições**
MCA Prova Objetiva: 11,64 MCA Prova Discursiva: 6,69 MCA Prova Videoaula: 31,42
MCPPI Prova Objetiva: 11,85 MCPPI Prova Discursiva: 6,97 MCPPI Videoaula: 31,89

| Inscrição | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41371259 | 4 | 5 | 9,00 | | 9,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 2,00 | 1,50 | 3,50 | 8,50 | | 8,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

**Cargo - 046 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Matemática**
**Classificado**
MCA Prova Objetiva: 11,64 MCA Prova Discursiva: 6,69 MCA Prova Videoaula: 31,42 MCA Prova de Títulos: 5,79
MCPPI Prova Objetiva: 11,85 MCPPI Prova Discursiva: 6,97 MCPPI Videoaula: 31,89 MCPPI prova de Títulos: 5,80

| Inscrição | Nome | Nascimento | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 | TT1 | TT2 | TT3 | TT4 | TT5 | TT6 | TT7 | TT8 | NF1 | J1 | J2 | CJ1 | CJ2 | CD1 | CD2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41436130 | AMANDA DE OLIVEIRA MARTINS - sub judice | 26/09/1978 | 4 | 5 | 9,00 | 0,00 | 9,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,84 | 1,84 | 2,67 | 5,67 | 0,00 | 5,67 | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 10,00 | 30,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44,67 | Sim | Sim | 7.273 | 7.393 | | |
| 41915410 | CARINA PALINKAS DE PONTES MANZANO - sub judice | 31/03/1979 | 4 | 2 | 6,00 | | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 1,00 | 1,00 | 2,00 | 7,00 | | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | | 8,00 | 61,00 | Sim | Sim | 2.380 | 2.401 | | |
| 40576272 | THAYS SODRE DA SILVA - sub judice | 22/04/1998 | 1 | 9 | 10,00 | | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 0,50 | 0,75 | 1,25 | 6,25 | | 6,25 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,00 | | 2,00 | 58,25 | Sim | Sim | 3.280 | 3.318 | | |

**Cargo - 054 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Português**
**Eliminado na Videoaula - Item 3 do Capítulo 11 DA PROVA PRÁTICA – VIDEOAULA do Edital de Abertura de Inscrições**
MCA Prova Objetiva: 14,46 MCA Prova Discursiva: 6,88 MCA Prova Videoaula: 32,26
MCPPI Prova Objetiva: 15,60 MCPPI Prova Discursiva: 7,23 MCPPI Videoaula: 33,93

| Inscrição | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40874192 | 6 | 12 | 18,00 | | 18,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 9,00 | | 9,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

**Cargo - 054 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Português**
**Classificado**
MCA Prova Objetiva: 14,46 MCA Prova Discursiva: 6,88 MCA Prova Videoaula: 32,26 MCA Prova de Títulos: 5,80
MCPPI Prova Objetiva: 15,60 MCPPI Prova Discursiva: 7,23 MCPPI Videoaula: 33,93 MCPPI prova de Títulos: 5,63

| Inscrição | Nome | Nascimento | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 | TT1 | TT2 | TT3 | TT4 | TT5 | TT6 | TT7 | TT8 | NF1 | J1 | J2 | CJ1 | CJ2 | CD1 | CD2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42900530 | ISIS SANTOS DE ARAGAO - sub judice | 17/07/1996 | 4 | 8 | 12,00 | 0,00 | 12,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 1,00 | 1,75 | 2,75 | 7,75 | 0,00 | 7,75 | 10,00 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | 35,00 | 0,00 | 35,00 | 0,00 | 3,75 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 5,75 | 0,03 | 5,92 | 60,67 | Sim | Sim | 7.955 | 7.947 | | |
| 42611202 | REBECCA HILLARY FERNANDES COELHO - sub judice | 19/09/1999 | 6 | 13 | 19,00 | | 19,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 1,75 | 2,00 | 3,75 | 8,75 | | 8,75 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | | 40,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | | 2,50 | 70,25 | Sim | Sim | 1.989 | 1.895 | | |
| 43076181 | ROSANA QUINTILHANO BEZERRA - sub judice | 08/06/1974 | 3 | 9 | 12,00 | 0,00 | 12,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 8,00 | 0,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,03 | 0,00 | 60,00 | Sim | Não | 8.302 | | | |

**Cargo - 062 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Química**
**Classificado**
MCA Prova Objetiva: 16,03 MCA Prova Discursiva: 6,55 MCA Prova Videoaula: 23,81 MCA Prova de Títulos: 6,14
MCPPI Prova Objetiva: 16,82 MCPPI Prova Discursiva: 6,96 MCPPI Videoaula: 24,87 MCPPI prova de Títulos: 6,24

| Inscrição | Nome | Nascimento | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 | TT1 | TT2 | TT3 | TT4 | TT5 | TT6 | TT7 | TT8 | NF1 | J1 | J2 | CJ1 | CJ2 | CD1 | CD2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40871185 | CARLOS EDUARDO BARBOSA - sub judice | 12/03/1974 | 8 | 13 | 21,00 | 0,00 | 21,00 | 0,00 | 2,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 5,00 | 0,00 | 5,00 | 5,00 | 15,00 | 0,00 | 15,00 | 0,00 | 1,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 0,00 | 1,25 | 43,25 | Sim | Não | 2.011 | | | |

**Cargo - 063 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Sociologia**
**Classificado**
MCA Prova Objetiva: 14,05 MCA Prova Discursiva: 6,43 MCA Prova Videoaula: 35,84 MCA Prova de Títulos: 5,47
MCPPI Prova Objetiva: 16,83 MCPPI Prova Discursiva: 7,20 MCPPI Videoaula: 38,19 MCPPI prova de Títulos: 5,39

| Inscrição | Nome | Nascimento | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 | TT1 | TT2 | TT3 | TT4 | TT5 | TT6 | TT7 | TT8 | NF1 | J1 | J2 | CJ1 | CJ2 | CD1 | CD2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42221846 | RUAN FELIPE DE AZEVEDO - sub judice | 24/07/1987 | 7 | 14 | 21,00 | 0,00 | 21,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 8,00 | 0,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 0,01 | 3,03 | 72,03 | Sim | Sim | 542 | 444 | | |

**(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)**

**EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (LIMINAR)**

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, em cumprimento à liminar concedida nos autos do mandado de segurança nº 1075456-71.2023.8.26.0053, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, SP, torna pública:

1) a inclusão/participação da candidata ANA LARISSA CAMPESI CASARIN no concurso público nº 01/2023, inscrita sob nº 40887766, opção Professor de Ensino Fundamental e Médio – Educação Especial, na lista de inscritos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência (lista especial), bem como a reserva de vaga à interessada, até decisão judicial posterior.

2) A classificação da candidata ANA LARISSA CAMPESI CASARIN, inscrição 40887766, Professor de Ensino Fundamental e Médio – Educação Especial, na lista especial (Pessoas com Deficiência), conforme abaixo indicado, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição;

Legenda

| Código | Descrição |
|---|---|
| PO1 | Acertos na Parte Geral |
| PO2 | Acertos na Parte Específica |
| PO3 | Nota na prova Prova Objetiva |
| PO4 | Pontuação Diferenciada da Prova Objetiva |
| PO5 | Nota Final na Prova Objetiva |
| PD1 | Nota no Item A da Questão 1 da Prova Discursiva |
| PD2 | Nota no Item B da Questão 1 da Prova Discursiva |
| PD3 | Nota na Questão 1 da Prova Discursiva |
| PD4 | Nota no Item A da Questão 2 da Prova Discursiva |
| PD5 | Nota no Item A da Questão 2 da Prova Discursiva |
| PD6 | Nota na Questão 2 da Prova Discursiva |
| PD7 | Nota na Prova Discursiva |
| PD8 | Pontuação Diferenciada da Prova Discursiva |
| PD9 | Nota Final na Prova Discursiva |
| PP1 | Nota no Item N1 da Prova Prática - Vídeoaula |
| PP2 | Nota no Item N2 da Prova Prática - Vídeoaula |
| PP3 | Nota no Item N3 da Prova Prática - Vídeoaula |
| PP4 | Nota no Item N4 da Prova Prática - Vídeoaula |
| PP5 | Nota na Prova Prática - Vídeoaula |
| PP6 | Pontuação Diferenciada da Prova Prática - Vídeoaula |
| PP7 | Nota Final na Prova Prática - Vídeoaula |
| TT1 | Pontuação na Alínea A da Prova de Títulos |
| TT2 | Pontuação na Alínea B da Prova de Títulos |
| TT3 | Pontuação na Alínea C da Prova de Títulos |
| TT4 | Pontuação na Alínea D da Prova de Títulos |
| TT5 | Pontuação na Alínea E da Prova de Títulos |
| TT6 | Total de Pontos na Prova de Títulos |
| TT7 | Pontuação Diferenciada da Prova de Títulos |
| TT8 | Pontuação Final na Prova de títulos |
| NF1 | Nota Final |
| J1 | Inscrito para a Jornada Completa |
| J2 | Inscrito para a Jornada Ampliada |
| CJ1 | Classificação na Jornada Completa |
| CJ2 | Classificação na Jornada Ampliada |
| CD1 | Classificação Especial na Jornada Completa |
| CD2 | Classificação Especial na Jornada Ampliada |

**Cargo - 018 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Educação Especial**
**Classificado**
MCA Prova Objetiva: 16,02 MCA Prova Discursiva: 6,31 MCA Prova Videoaula: 35,33 MCA Prova de Títulos: 4,67
MCPPI Prova Objetiva: 17,43 MCPPI Prova Discursiva: 6,74 MCPPI Videoaula: 36,15 MCPPI prova de Títulos: 4,64

| Inscrição | Nome | Nascimento | PO1 | PO2 | PO3 | PO4 | PO5 | PD1 | PD2 | PD3 | PD4 | PD5 | PD6 | PD7 | PD8 | PD9 | PP1 | PP2 | PP3 | PP4 | PP5 | PP6 | PP7 | TT1 | TT2 | TT3 | TT4 | TT5 | TT6 | TT7 | TT8 | NF1 | J1 | J2 | CJ1 | CJ2 | CD1 | CD2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40887766 | ANA LARISSA CAMPESI CASARIN - sub judice | 25/01/1970 | 2 | 11 | 13,00 | | 13,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 5,00 | | 5,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 58,00 | Sim | Não | 11.659 | | 121 | |

3) A candidata poderá interpor recurso contra a classificação prévia, no período de três dias úteis, a partir desta publicação.

4) A convocação da candidata à realização de perícia médica será publicada posteriormente.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, CONVOCA a comparecer na Avenida Prefeito Passos S/Nº - Liberdade -Baixada do Glicério – São Paulo – SP – CEP 01517-020, os candidatos constantes da Lista Especial, nos dias e horários conforme tabela abaixo para realização da perícia médica.

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | DATA | HORA |
|---|---|---|---|
| 43373925 | ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO | 22/12/2023 | 14:30 |
| 42713668 | BRUNA CRISTINA DE ARRUDA AYRES DONINI | 21/12/2023 | 14:00 |
| 43090087 | DANILO PEREIRA MEZZETTI | 21/12/2023 | 10:00 |
| 44896875 | DEBORAH MARRONI GOUVEIA | 21/12/2023 | 10:30 |
| 43021832 | FATIMA GOMES DA SILVA CUNHA | 22/12/2023 | 9:30 |
| 41627849 | FRANCINETE BALBINO MANZINI | 22/12/2023 | 10:30 |
| 43127894 | GERALDO MAGELA FERREIRA | 22/12/2023 | 11:30 |
| 41252667 | GERUZA CARLA SANT ANA PUJOL | 22/12/2023 | 13:00 |
| 42532078 | GETULIO MORAIS JUNIOR | 20/12/2023 | 8:00 |
| 41522532 | GUALBERTO DE CASTRO CUNHA | 22/12/2023 | 13:30 |
| 41582420 | HELIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR | 22/12/2023 | 13:30 |
| 41324870 | HELLEN JANAINA DA SILVA PRADO | 21/12/2023 | 11:00 |
| 42989221 | HENRIQUE DOS ANJOS BARBOSA | 22/12/2023 | 14:30 |
| 41627067 | IRANI VALETA GONCALVES | 22/12/2023 | 14:00 |
| 40354997 | ISABELA RODRIGUES | 21/12/2023 | 10:00 |
| 42642604 | ISMAEL LAGE PITANGA | 21/12/2023 | 10:00 |
| 40539245 | IZABEL CRISTINA PEREIRA DA ROCHA | 22/12/2023 | 14:00 |
| 40483363 | JOAO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA | 20/12/2023 | 10:30 |
| 43446116 | JOSEANE MARTA DE SOUZA | 21/12/2023 | 13:30 |
| 42160790 | JOSECLEIDE DA SILVA | 20/12/2023 | 7:30 |
| 41479696 | JULIA CANDIDO DE SOUZA | 20/12/2023 | 7:45 |
| 42056446 | JULIANA ANDRIGO PIQUETTI SANTOS | 20/12/2023 | 8:00 |
| 41287509 | JULIANA COSTA VIDAL IGNACIO | 20/12/2023 | 8:30 |
| 42930111 | JULIANA MARIA RIO BRANCO TAMAS | 20/12/2023 | 10:30 |
| 43130224 | JULIANO PRATES SANTANA | 20/12/2023 | 9:30 |
| 41589696 | KAREN CRISTINE FERNANDES DA SILVA | 20/12/2023 | 10:00 |
| 42812895 | KATIA DA SILVA DAMACENA | 20/12/2023 | 11:00 |
| 40708969 | KATIA KNAK VALENCIO | 20/12/2023 | 11:30 |
| 45364125 | KELLI RENATA DE MELO | 20/12/2023 | 13:00 |
| 42983827 | LILIANE DE CASSIA CORREIA BARBOSA MARINHO | 20/12/2023 | 13:00 |
| 41990781 | LUANA MICAELY DA SILVA SANTOS | 20/12/2023 | 11:30 |
| 45764646 | LUCIANA ALVES SANTOS BEZERRA | 20/12/2023 | 13:30 |
| 42134315 | LUIZ FERNANDO CARDOSO SILVEIRA ALVES | 20/12/2023 | 09:00 |
| 40497291 | MARCOS ANDRE NETO | 20/12/2023 | 09:30 |
| 43049990 | MARIA CICERA SANTOS | 21/12/2023 | 14:00 |
| 41851781 | MARIA SCARABELLI VICENTE DOS SANTOS | 21/12/2023 | 14:30 |
| 41373146 | MARIANA DIAS BARREIRA | 21/12/2023 | 14:30 |
| 43021751 | MARIANA MARTINEZ DOS SANTOS | 21/12/2023 | 14:30 |
| 41818660 | MARUZA RUBIA CAVASSANA | 21/12/2023 | 7:15 |
| 43051537 | MATHEUS RIBEIRO DE ANDRADE | 20/12/2023 | 8:00 |
| 42709091 | MAURICIO MARTIN CORREA | 21/12/2023 | 7:15 |
| 42639875 | MAYARA RODRIGUES ORTEGA | 20/12/2023 | 9:00 |
| 40328570 | MAYCON PRATES DOS SANTOS | 20/12/2023 | 8:30 |
| 40505944 | MAYCON WILLIAN DOS PASSOS | 20/12/2023 | 9:00 |
| 42063493 | MAYKE SUENIO SOARES MATIAS | 20/12/2023 | 9:00 |

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40475107 | MICHELA GOERING DOS SANTOS | 21/12/2023 | 8:00 |
| 42990424 | MICHELE DA CONCEICAO BARBOZA | 20/12/2023 | 8:00 |
| 42181135 | MICHELE DA SILVA SA SILVERIO | 20/12/2023 | 9:30 |
| 42086680 | MILENA BARBARA PIMENTA | 20/12/2023 | 9:30 |
| 43391443 | MIRIA MENESES | 20/12/2023 | 8:30 |
| 41299523 | MIRIAN APARECIDA COSTA | 20/12/2023 | 9:00 |
| 41347153 | MIRLEINE APARECIDA BARROS PEREIRA | 20/12/2023 | 9:00 |
| 42767733 | MOISES STAHL | 20/12/2023 | 9:30 |
| 41548361 | MONICA LINHARES CUSTODIO | 20/12/2023 | 9:30 |
| 41161114 | MURILO SUN STEDILE | 20/12/2023 | 10:00 |
| 43262724 | NANCY REGINA FREDIANO | 20/12/2023 | 10:00 |
| 42792010 | NATALIA CAROLINA DOS SANTOS PRUDENCIO | 20/12/2023 | 10:30 |
| 44438419 | NEIDE LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA | 21/12/2023 | 8:00 |
| 41419642 | NELSON JOSE APARECIDO DE SOUZA JUNIOR | 21/12/2023 | 8:00 |
| 42683181 | NICOLAS BENITES ROSSIGALI | 21/12/2023 | 9:00 |
| 42221218 | NUELI FARIA GOMES | 20/12/2023 | 10:30 |
| 42804051 | PALOMA PAULA ETELVINO | 21/12/2023 | 9:30 |
| 43575773 | PAMELLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 20/12/2023 | 10:00 |
| 42865930 | PATRICIA APARECIDA ROCHA GUARIZA MANHABOSCO | 20/12/2023 | 11:30 |
| 43254195 | PATRICIA DAMIANA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES | 21/12/2023 | 10:30 |
| 45255288 | PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA | 21/12/2023 | 11:30 |
| 43078893 | PATRICIA LEME DO AMARAL | 21/12/2023 | 7:30 |
| 40540448 | PATRICIA VILLA REAL | 21/12/2023 | 7:30 |
| 45794553 | PATRICIA VILLAS BOAS RIBEIRO | 21/12/2023 | 8:00 |
| 41507096 | PATRICK FABIANO NUNES | 20/12/2023 | 10:00 |
| 41926595 | PAULA DE TOLEDO PIZA | 20/12/2023 | 13:00 |
| 43130240 | PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA | 20/12/2023 | 13:30 |
| 43332897 | PAULO CESAR FREITAS PEREIRA | 20/12/2023 | 13:30 |
| 44980256 | PEDRO ROMERO BARBOSA SABINO PINHO | 20/12/2023 | 10:30 |
| 44716273 | PRISCILA APARECIDA QUEIROZ GALLINDO | 22/12/2023 | 13:30 |
| 40970922 | PRISCILA DE SOUZA RUZA | 20/12/2023 | 10:30 |
| 41308158 | RAFAEL SANTOS FERREIRA | 20/12/2023 | 10:30 |
| 45692424 | RAFAEL ZANARDI DA SILVA | 20/12/2023 | 11:00 |
| 43056342 | RAFAELA DA SILVA MEDEIROS | 21/12/2023 | 8:00 |
| 41535138 | RENAN CEZARINO LOPES | 20/12/2023 | 11:00 |
| 42314461 | RENATA FELIPE DE JESUS PEDROSO | 22/12/2023 | 14:00 |
| 41090543 | RENATA LUCIANA BEZERRA DA SILVA | 20/12/2023 | 11:30 |
| 42042798 | RENATA MARIA DOS SANTOS SILVA | 21/12/2023 | 14:00 |
| 40412644 | RENATA VALTA DE OLIVEIRA NOVAIS | 21/12/2023 | 8:30 |
| 42360676 | RENATO APARECIDO BENEDETTI | 21/12/2023 | 8:30 |
| 40800024 | RENATO REGIS BARROSO | 21/12/2023 | 9:00 |
| 42723540 | RITA DE CASSIA PEREIRA | 21/12/2023 | 8:30 |
| 43286356 | ROBERTA CAMPOS FERREIRA DA ROCHA | 21/12/2023 | 9:00 |
| 43395600 | ROBERTO BARBOSA DOS REIS JUNIOR | 21/12/2023 | 9:00 |
| 42733553 | ROBERTO RICHMANN DE MATTOS | 21/12/2023 | 9:30 |
| 42470315 | ROBSON CESAR CARDOSO | 21/12/2023 | 9:30 |
| 43013171 | ROBYSON DOS SANTOS MACHADO | 21/12/2023 | 13:00 |
| 42523281 | RODOLFO FANTIN DOMENICONI | 21/12/2023 | 13:00 |
| 40634736 | RODRIGO FERREIRA MENDES | 21/12/2023 | 13:00 |
| 44719744 | RODRIGO GONCALVES DUARTE | 20/12/2023 | 11:30 |
| 44687052 | RODSNEY MOTA SALUSTIANO | 21/12/2023 | 13:00 |
| 41463927 | ROGERIO DO CARMO ALVARENGA | 21/12/2023 | 10:00 |
| 43128068 | ROGERIO ORLANDELI | 21/12/2023 | 13:30 |
| 41924703 | ROSE VANESSA FERREIRA DE SOUZA | 22/12/2023 | 7:15 |
| 42081181 | ROSELI OLIVEIRA DA SILVA PASTRO | 21/12/2023 | 11:00 |
| 43680402 | RUBIA CRISTINA ZANATA | 22/12/2023 | 7:15 |
| 43296661 | SANDRA ROSSINI PEREIRA | 22/12/2023 | 7:45 |
| 43502784 | SANDRO DA COSTA MATTOS | 22/12/2023 | 7:45 |
| 41366786 | SARA SOUZA | 22/12/2023 | 8:00 |
| 43073590 | SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 22/12/2023 | 8:00 |
| 45509735 | SELMA CRISTINA FREITAS VIEIRA | 22/12/2023 | 8:00 |
| 43262325 | SERGIO RICARDO CANDIDO | 22/12/2023 | 8:30 |
| 45564787 | SILAS DO CARMO DELFINO | 22/12/2023 | 8:30 |
| 42909945 | SILMARA CONSTANCIO DE SOUZA | 21/12/2023 | 10:00 |
| 43114440 | SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA PAULA | 22/12/2023 | 8:30 |
| 42562597 | SILVIA REGINA MORETTI FERRO | 21/12/2023 | 10:30 |
| 41442229 | SILVIO LUIZ RAMIREZ | 21/12/2023 | 13:30 |
| 41709489 | SIMONE DE JESUS LEITE | 22/12/2023 | 9:00 |
| 40335593 | SOLANGE APARECIDA MARTINS PIMENTEL | 22/12/2023 | 8:30 |
| 44147465 | SOLANGE PAULINO DA SILVA GEREZ | 21/12/2023 | 13:00 |
| 41313070 | SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA | 21/12/2023 | 13:30 |
| 45028168 | TAIS APARECIDA DE PAULA | 22/12/2023 | 9:00 |
| 40554929 | TALES ALEXANDRE VANZELLA | 22/12/2023 | 9:30 |
| 41856902 | TALITA DOS SANTOS ROSA | 20/12/2023 | 7:30 |
| 42635144 | TALITA PAIVA CORREA | 22/12/2023 | 9:30 |
| 40914763 | TAMIRES SANTOS SILVA | 20/12/2023 | 7:30 |
| 40646181 | TAMYRIS ISTEFANY PAULINO DE ANDRADE FONTES | 20/12/2023 | 8:00 |
| 43791794 | TATIANE RELTESSINGER PINTO | 22/12/2023 | 9:30 |
| 41415949 | TELMA FERREIRA JARDIM DA SILVA | 22/12/2023 | 10:00 |
| 43605796 | THAIS JULIA SALICIO | 22/12/2023 | 10:00 |
| 41136675 | THIAGO VIANA SOARES | 22/12/2023 | 10:00 |
| 43587062 | VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA | 22/12/2023 | 10:00 |
| 40321185 | VANESSA APARECIDA SALA SILVA | 22/12/2023 | 10:30 |
| 45763046 | VANESSA CINTIA DA SILVA CORREIA | 22/12/2023 | 10:30 |
| 45773270 | VANESSA NASCIMENTO SOUZA | 22/12/2023 | 10:30 |
| 43043275 | VANESSA YARA GONCALVES | 20/12/2023 | 08:30 |
| 45847371 | VANILDO MONTEIRO | 22/12/2023 | 11:00 |
| 42172500 | VICTOR RIBEIRO KALISCH | 22/12/2023 | 11:00 |
| 43597599 | VITOR FERNANDO FERREIRA | 20/12/2023 | 8:00 |
| 43370748 | VIVIANE GESUALDI FERREIRA DE SOUZA | 22/12/2023 | 11:00 |
| 40565122 | WAGNER ANTONIO SEGATO | 22/12/2023 | 11:30 |
| 42711487 | WAGNER PRACUCCIO NEVES | 22/12/2023 | 11:30 |
| 43843468 | WALDEMAR DOS SANTOS | 22/12/2023 | 11:30 |
| 43254357 | WALDERES MARTINS VIEIRA | 22/12/2023 | 13:00 |
| 42348617 | WELLINGTON LUIZ DA SILVA | 22/12/2023 | 13:00 |
| 43311717 | WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS | 22/12/2023 | 8:00 |
| 42694027 | YANA VIEIRA CAMPOS | 22/12/2023 | 9:00 |

A perícia será realizada por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato.

O candidato deverá comparecer à perícia munido de documento de identidade original com foto recente, bem como laudo médico e exames complementares.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**Comunicado**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO, vem comunicar CONSTRUTORA ERP LTDA EPP - CNPJ: 13.836.596/0001-06, já qualificada no edital 69/00135/23/01, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/00004/23 - CONTRATO 69/00135/23/01 - ITENS 1 E 2 EE LUIZ ZUIANI - ASSUNTO: NÃO ASSINATURA DE CONTRATO

Tendo em vista a não assinatura do contrato 69/00135/23/01, descumprindo a obrigação prevista no subitem 10.1, item 10 do Edital, estará sujeita a aplicação de multa no valor de R$ 586.393,37 e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração, com fundamento no subitem 10.5, item 10. do Edital, e subitens 17.1.2., alínea "e" e 17.1.3, do item 17.1. da Cláusula Décima Sétima da Minuta do contrato supracitado.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que pode ser obtido em contato com a FDE, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. SAO LUIS, 99 - CENTRO, SAO PAULO - SP, 01046001

## DIRETORIAS DE ENSINO

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

**CONVOCAÇÃO**

A Direção da EE Jozineide Pereira Gaudino, vem através desse, convocar o professor de ensino fundamental e médio, GABRIEL RONCHI FERREIRA, RG: 47.902.229-x para comparecer na unidade escolar, sito rua Joaquim Meira de Siqueira Nº 200 – JD Nossa Senhora do Carmo – São Paulo - SP de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 18h50 para assumir as aulas eventuais, conforme regime de contratação. O não comparecimento incidirá na extinção contratual.

A Direção da EE Jozineide Pereira Gaudino, vem através desse, convocar a professora de ensino fundamental e médio, ELAINE CRISTINA ALCANTARA SANTOS, RG: 41.307.756-1 para comparecer na unidade escolar, sito rua Joaquim Meira de Siqueira Nº 200 – JD Nossa Senhora do Carmo – São Paulo - SP de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 18h50 para assumir as aulas eventuais, conforme regime de contratação. O não comparecimento incidirá na extinção contratual.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

**COMUNICADO DO DIRETOR DE ESCOLA**

**Convocação**

A direção da EE PROF. MÁXIMO RIBEIRO NUNES, no uso de atribuições legais, convoca a Senhora ANDREIA CRISTINA NUNES, RG: 20.183.965 , DI -I , Professor de Ensino Fundamental e Médio, categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, situada à R. Sd. Antônio Romano de Oliveira, 174 - Prq N Mundo, São Paulo - SP, 02176-020, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados a sua Vida Funcional.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL – 2**

**Notificação,**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Sul 2, NOTIFICA a Sra. VILMA SANTANA – RG.: 8.467.918, Oficial Administrativo, SQC-III-QSE – a comparecer nesta Unidade, situada à Rua Antonio Comparato nº 60, Campo Belo – São Paulo – Capital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - 002/2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Sul 3, torna pública as incrições deferidas e indeferidas dos inscritos no Processo Seletivo para Designação de Diretor Escolar, publicado em DOE 10/11/2023, página 06 nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023, nas seguintes unidades escolares:

EE EVANDRO CAVALCANTI LINS E SILVA - CARGO VAGO

EE JOAQUIM ALVARES CRUZ, PROFº - CARGO VAGO

Deferidos

André Luiz Costa - Rg

Benedita Pereira Martins - Rg 22.518.810

Carolina Nonato Galdino - Rg 42.097.684

Flavia Neves Muniz - Rg 35.452.071

Maria Dulcineia dos Santos - Rg 22.394.349

Indeferidos

Daniel Kfouri - Rg 23.820.223

Eva dos Santos Sena - Rg 27.642.984

Magda Pereira Alves - Rg 24.437.289

Rodrigo Leite Evangelista - Rg 25.966.284

SOnia Maria Ribeiro Alves - Rg 18.266.174 - Não compareceu

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA

**EDITAL GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – GOE**

A Direção da E.E SIDRONIA NUNES PIRES, Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 1.144/2011, alterado pelo Decreto Nº 64.902/2020 e Resolução SEDUC Nº 93/2020 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Gerente de Organização Escolar.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

I – Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2020.

II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

III – não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;

IV – ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;

V – ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;

VI – elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTES EXÌGÊNCIAS:

•Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020;

•Possuir Liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

•Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Entrega de Proposta de Trabalho: no período de 18 a 29/12/23, e-mail e908551a@educacao.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

•Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

•Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;

•Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

As entrevistas serão marcadas via telefone com as propostas que atenderem os pré-requisitos em sua totalidade.

**EDITAL**

**Convocação**

A Direção da EE Idomineu Antunes Caldeira, convoca o professor Fernando Luis Maciel, RG: 27.565.251, para tratar de assuntos do seu interesse no dia 19/12/2023 às 09h00.

No endereço: Av Prof Manoel Jose Pedroso, nº 1.936, Parque Bahia, CEP 06717100, Cotia- SP

A Direção da EE Idomineu Antunes Caldeira, convoca a professora Iara dos Santos, RG: 45.578.541, para tratar de assuntos do seu interesse no dia 19/12/2023 às 09h00.

No endereço: Av Prof Manoel Jose Pedroso, nº 1.936, Parque Bahia, CEP 06717100, Cotia- SP

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

**Diretoria de Ensino Região de Itapevi – Programa Ensino Integral**

**EDITAL PARA ALOCAÇÃO DE VAGAS DAS ESCOLAS DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI 2024**

Convocação de Professores para ALOCAÇÃO DE VAGAS e adesão ao Regime de Dedicação Exclusiva para o Ano de 2023.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e da Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024, convoca os candidatos classificados no credenciamento inicial 2024 para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral a participarem da sessão de alocação de vagas e adesão ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, como segue:

1 – Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposições da Resolução SEDUC – n° 47, de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC – 67, de 01-12-2023.

1.1 - O integrante do Quadro do Magistério que optou pela transferência deverá ser atendido de acordo com a classificação mencionada no item 1 deste Edital, devendo apresentar no momento da sessão de alocação declaração da unidade escolar de origem que atende o limite previsto na legislação específica, acompanhado da Avaliação 360 na qual apresente o respectivo quadrante.

2 – Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

2.1 – Docentes Habilitados:

2.1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.1.2 - Ocupantes de Função-Atividade - da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.1.3 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;

2.1.4 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino;

2.2 – Docentes Qualificados:

2.2.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.2.2 - Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.2.3 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;

2.2.4 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino.

2.2.3 - O integrante do Quadro do Magistério que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos demais credenciados.

3 - A Diretoria de Ensino iniciará a alocação a partir do dia 18/12/2023 e finalizará no dia 21/12/2023.

4 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III do edital de credenciamento e aos requisitos para o desempenho da função.

5 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

5.1 – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

5.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

5.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

5.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

5.5 - demais documentos para concretizar a designação.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5 – A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

I – Cronograma:

Local: Diretoria de Ensino Região de Itapevi

Endereço: Av. Pres. Vargas, 974 – Vila Nova, Itapevi – SP, 06694-000

Na seguinte conformidade:

Dia 18/12/2023

Manhã

Docentes e gestores designados no Programa que pretendem mudar de sede de exercício para outra Unidade do Programa de Ensino Integral.

Docentes categoria A e F credenciados para 2024 que pretendem ingressar no Programa de Ensino Integral nas seguintes funções: CGPG e COE.

Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

09h00 –

Candidatos para transferência CGPG e COE, categoria A e F Faixas II e III;

10h00 –

Candidatos a vagas de CGPG, Faixas II e III;

11h00 –

Candidatos a vagas de COE, Faixas II e III;

19/12/2023

Manhã

Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

09h00 –

Candidatos docentes para transferência entre unidades do Programa Ensino Integral, categoria A e F Faixas II e III;

13h00 –

Área de LINGUAGENS

FAIXA II Docentes categoria A e F credenciados para 2024;

FAIXA III (pertencentes à outra Diretoria de Ensino) Docentes categoria A e F credenciados para 2024 que pretendem ingressar no Programa de Ensino Integral;

20/12/2023

9h00 –

Área de CIÊNCIAS HUMANAS

13h00 –

Área de CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

Requisitos:

1 – Para comprovação das habilitações/qualificações, o docente deverá apresentar, no momento da alocação:

1.1 RG;

1.2 Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas 2024;

1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar.

II –Considerações Finais

Para participar da alocação, o candidato credenciado deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame. portanto, deverá comparecer munido de:

Além da documentação comprobatória, os candidatos a:

O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema ONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/199.

Impedimentos: os candidatos credenciados que foram cessados do Programa de Ensino Integral junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:

- a pedido do integrante do Quadro do Magistério;

- por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

- nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

- no interesse da administração escolar.

- As condições previstas implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for vínculo funcional.

Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, ou na etapa de alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado e a alocação será tornada sem efeito.

III – Das Vagas

CGPG – E.E. Profa. Ivani Maria Paes

CGPG – E.E. Aldeia de Barueri

COE – E.E. José Wilson Padinha

COE – E.E. Oswaldo Sammartino

COE – E.E. Prof. Vicente Themudo Lessa

COE – Wilmar Soares da Silva

Vagas para alocação das Escolas do Programa Ensino Integral 2024 – Área de Ciências Humanas – Linguagens e Ciências da Natureza e Matemática.

| ESCOLA | ÁREA | DISCIPLINA | SEGMENTO |
|---|---|---|---|
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | LC | PORT/ING | EF |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | LC | PORT/ING | EF |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | LC | ED. FÍSICA | EM |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | LC | SALA DE LEITURA | EF/EM |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | CH | HIS/GEO | EF |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | CH | HIS/GEO | EF |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | CNM | CIE | EF |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | CNM | MAT | EF |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | CNM | MAT | EF |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | CNM | MAT | EM |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | CNM | MAT/FIS | EM |
| AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROF | CNM | BIO/QUI | EM |
| ALAYDE DOMINGUES C MACEDO PROFA | LC | POR/ING | EM |
| ALAYDE DOMINGUES C MACEDO PROFA | LC | POR/ING | EM |
| ALAYDE DOMINGUES C MACEDO PROFA | LC | POR/ING | EM |
| ALAYDE DOMINGUES C MACEDO PROFA | LC | ARTE | EM |
| ALAYDE DOMINGUES C MACEDO PROFA | CNM | MAT | EM |
| ALAYDE DOMINGUES C MACEDO PROFA | CNM | MAT | EM |
| ALAYDE DOMINGUES C MACEDO PROFA | CNM | MAT/FIS | EM |
| ALAYDE DOMINGUES C MACEDO PROFA | CNM | BIO | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | LC | PORT | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | LC | PORT/ING | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | LC | PORT/ING | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | CH | FIL/SOC | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | CH | HIST | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | CH | GEO | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | CH | HIS/GEO | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | CNM | MAT | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | CNM | MAT | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | CNM | MAT/FIS | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | CNM | BIO | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | CNM | QUI | EM |
| ALDEIA DE BARUERI | CNM | FÍS | EM |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | LC | PORT/ING | EF |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | LC | PORT/ING | EM |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | LC | ARTE | EM |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | LC | ED. FIS | EF |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | LC | ED. FIS | EM |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | LC | SALAS DE LEITURA | EF/EM |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CH | GEO/HIS | EF |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CH | GEO/HIS | EF |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CH | GEO/HIS | EF |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CH | HIS/GEO | EF |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CH | HIS/GEO | EM |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CNM | MAT | EF |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CNM | MAT | EF |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CNM | MAT | EF |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CNM | CIE/MAT | EF |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CNM | MAT/QUI/FIS | EM |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CNM | MAT/QUI/FIS | EM |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CNM | QUI | EM |
| AMERICO VALENTIN CRHISTIANINI | CNM | BIO | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | LC | PORT/ING | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | LC | PORT/ING | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | LC | SALA DE LEITURA | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CH | HIS/FIL | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CH | HIS/GEO | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CH | HIS/GEO | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CH | SOC/FIL | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CH | GEO | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CNM | QUI | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CNM | BIO | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CNM | MAT/FIS | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CNM | MAT/FIS | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CNM | MAT/FIS | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CNM | MAT/FIS | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CNM | MAT/FIS | EM |
| CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO | CNM | FIS | EM |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | LC | ING | EF |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | LC | ED. FIS | EF |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | CH | GEO | EF |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | CH | GEO | EM |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | CH | HIS | EF |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | CH | FIL | EM |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | CH | SOC | EM |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | CNM | CIE | EF |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | CNM | MAT | EF |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | CNM | MAT | EM |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | CNM | FIS | EM |
| DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR | CNM | BIO | EM |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | LC | PORT/ING | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | LC | PORT/ING | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | LC | PORT/ING | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | LC | PORT/ING | EM |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | LC | ARTE | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | LC | ARTE | EM |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | LC | ED. FÍSICA | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | LC | SALA DE LEITURA | EF/EM |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CH | HIST | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CH | HIST | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CH | GEO | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CH | HIS/GEO | EM |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CH | SOC/FIL | EM |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CNM | MAT | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CNM | MAT | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CNM | MAT | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CNM | MAT/FIS | EM |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CNM | CIE | EF |
| DOLORES GARCIA PASCHOALIN | CNM | QUI | EM |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | LC | ED. FIS | EF |

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

| | | | |
|---|---|---|---|
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | LC | ED. FIS | EM |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | LC | ING/PORT | EF |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | LC | ING/PORT | EM |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | LC | ARTE | EF |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | LC | ARTE | EM |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | LC | PORT | EF |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | LC | PORT | EF |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | CH | GEO/SOC | EM |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | CH | GEO | EF |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | CH | HIS | EF |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | CNM | MAT | EF |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | CNM | MAT | EF |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | CNM | MAT | EM |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | CNM | CIE | EF |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | CNM | BIO | EF |
| DORVALINO ABILIO TEIXEIRA | CNM | FIS | EF |
| ELIANA ANDRES ALMEIDA SOUZA PROFA | LC | ED. FIS | EF/EM |
| ELIANA ANDRES ALMEIDA SOUZA PROFA | CH | HIS/FIL | EF/EM |
| ELIANA ANDRES ALMEIDA SOUZA PROFA | CH | GEO | EF/EM |
| ELIANA ANDRES ALMEIDA SOUZA PROFA | CNM | MAT | EF/EM |
| ELIANA ANDRES ALMEIDA SOUZA PROFA | CNM | MAT | EF/EM |
| ELIANA ANDRES ALMEIDA SOUZA PROFA | CNM | MAT/CIE | EF/EM |
| ELIANA ANDRES ALMEIDA SOUZA PROFA | CNM | FIS/QUI | EF/EM |
| HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE | LC | PORT | EM |
| HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE | LC | ARTE | EM |
| HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE | LC | SALA DE LEITUA | EM |
| HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE | CH | HIS | EM |
| HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE | CH | FIL/SOC | EM |
| HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE | CH | GEO | EM |
| HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE | CNM | MAT/FIS | EM |
| HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE | CNM | BIO/QUI | EM |
| HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE | CNM | QUI/FIS | EM |
| ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR | CNM | MAT | EM |
| ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR | LC | POT/ING | EM |
| ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR | LC | PORT/ING | EM |
| ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR | LC | ARTE | EM |
| ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR | CH | HIS | EM |
| ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR | CH | FIL/SOC | EM |
| ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR | CNM | MAT | EM |
| ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR | CNM | MAT | EM |
| ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR | CNM | QUI | EM |
| ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR | CNM | BIO | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | LC | PORT/ING | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | LC | PORT/ING | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | LC | PORT/ING | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | LC | ARTE | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | LC | ED. FIS | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | LC | SALA DE LEITURA | |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | CH | HIS | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | CH | SOC | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | CNM | QUI | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | CNM | MAT | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | CNM | MAT | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | CNM | MAT | EM |
| IVANI MARIA PAES PROFESSORA | CNM | BIO | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | LC | PORT | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | LC | PORT | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | LC | PORT/ING | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | LC | ARTE | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | LC | ED. FIS | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | LC | SALA DE LEITURA | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | CH | GEO | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | CH | HIS | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | CH | FIL/SOC | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | CH | HIS/GEO | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | CNM | MAT | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | CNM | MAT | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | CNM | FIS/MAT | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | CNM | QUI | EM |
| JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA | CNM | BIO | EM |
| JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR | LC | ARTE | EM |
| JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR | LC | PORT/ING | EM |
| JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR | LC | SALA DE LEITURA | EM |
| JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR | CH | HIS/GEO | EM |
| JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR | CH | SOC/FIL | EM |
| JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR | CNM | QUI/FIS | EM |
| JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR | CNM | BIO/QUI | EM |
| JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR | CNM | MAT/FIS | EM |
| JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR | CNM | MAT/FIS | EM |
| JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR | CNM | MAT | EM |
| LENIO VIEIRA DE MORAES | LC | POR/ING | EM |
| LENIO VIEIRA DE MORAES | LC | POR/ING | EM |
| LENIO VIEIRA DE MORAES | LC | ARTE | EM |
| LENIO VIEIRA DE MORAES | LC | ED. FIS | EM |
| LENIO VIEIRA DE MORAES | LC | SALA DE LEITUA | EM |
| LENIO VIEIRA DE MORAES | CH | HIS | EM |
| LENIO VIEIRA DE MORAES | CNM | MAT/FIS | EM |
| LEONOR MENDES DE BARROS | LC | ED. FÍS | EM |
| LEONOR MENDES DE BARROS | CH | HIS/SOC | EM |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | LC | PORT/ING | EF |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | LC | PORT/ING | EM |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | LC | ARTE | EF |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | LC | ED. FIS | EF |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | LC | SAL DE LEITURA | |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | CH | GEO/HIS | EF |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | CH | GEO/SOC | EM |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | CH | HIST/FIL | EM |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | CNM | MAT | EF |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | CNM | MAT/QUI | EM |
| LUIS DA CAMARA CASCUDO | CNM | MAT/FIS | EM |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | LC | PORT/ING | EF |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | LC | PORT/ING | EF |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | LC | PORT/ING | EF |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | LC | PORT/ING | EF |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | LC | PORT/ING | EM |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | LC | ARTE | EF/EM |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | LC | ED. FIS | EF/EM |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | CH | HIS/GEO | EF |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | CH | HIS/GEO | EF |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | CH | HIS/GEO | EF |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | CH | HIS/GEO | EM |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | CH | HIS/FIL/SOC | EM |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | CNM | MAT/CIE | EF |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | CNM | MAT/CIE | EF |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | CNM | MAT/QUI BIO | EM |
| MANOEL A V NETO DESEMBARGADOR | CNM | MAT/FIS | EM |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | LC | PORT | EF |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | LC | PORT | EM |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | LC | ARTE | EF |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | LC | ARTE | EM |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | LC | SALA DE LEITURA | |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CH | GEO | EF |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CH | GEO | EF |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CH | HIS | EF |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CH | FIL | EM |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CNM | MAT | EF |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CNM | MAT | EF |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CNM | MAT | EF |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CNM | MAT | EM |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CNM | MAT | EM |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CNM | CIE | EF |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CNM | CIE | EF |
| MARY MALLET CYRINO PROFESSORA | CNM | BIO | EM |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | LC | PORT/ING | EF |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | LC | ARTE | EM |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | LC | ED. FIS | EM |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | CH | HIST | EF |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | CH | HIST/GEO | EF |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | CH | GEO | EF |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | CH | GEO | EF |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | CNM | CIE | EF |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | CNM | CIE | EF |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | CNM | MAT | EF |
| MOACIR THOMAZ DA SILVA | CNM | MAT | EF |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | LC | POR/ING | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | LC | POR/ING | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | LC | POR/ING | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | LC | POR/ING | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | LC | ARTE | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | LC | SALA DE LEITURA | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | CH | SOC/FIL | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | CH | FIL/SOC | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | CNM | BIO | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | CNM | FIS | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | CNM | QUI | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | CNM | MAT | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | CNM | MAT | EM |
| MYRTHES THEREZINHA A VILLELA PROFA | CNM | MAT | EM |
| NACIF AMIN CHALUPE | LC | POR/ING | EF |
| NACIF AMIN CHALUPE | LC | POR/ING | EF |
| NACIF AMIN CHALUPE | LC | POR/ING | EM |
| NACIF AMIN CHALUPE | LC | ARTE | EM |
| NACIF AMIN CHALUPE | LC | ED. FÍS | EF/EM |
| NACIF AMIN CHALUPE | LC | SALA DE LEITURA | |
| NACIF AMIN CHALUPE | CH | HIS/GEO | EF |
| NACIF AMIN CHALUPE | CH | HIS/GEO | EF |
| NACIF AMIN CHALUPE | CH | HIS/GEO | EM |
| NACIF AMIN CHALUPE | CH | GEO/FIL/SOC | EM |
| NACIF AMIN CHALUPE | CNM | MAT/CIE | EF |
| NACIF AMIN CHALUPE | CNM | MAT | EF |
| NACIF AMIN CHALUPE | CNM | MAT | EF |
| NACIF AMIN CHALUPE | CNM | MAT/FIS/QUI | EM |
| NACIF AMIN CHALUPE | CNM | FIS/QUI | EM |
| NESTOR DE CAMARGO PREFEITO | LC | PORT/ING | EM |
| NESTOR DE CAMARGO PREFEITO | LC | ARTE | EM |
| NESTOR DE CAMARGO PREFEITO | LC | ED. FIS | EM |
| NESTOR DE CAMARGO PREFEITO | LC | SALA DE LEITURA | EM |
| NESTOR DE CAMARGO PREFEITO | CH | HIS | EM |
| NESTOR DE CAMARGO PREFEITO | CH | FIL | EM |
| NESTOR DE CAMARGO PREFEITO | CH | SOC | EM |
| NESTOR DE CAMARGO PREFEITO | CNM | MAT/FIS | EM |
| NESTOR DE CAMARGO PREFEITO | CNM | FIS | EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | LC | PORT/ING | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | LC | PORT/ING | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | LC | PORT/ING | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | LC | ING/POR | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | LC | SALA DE LEITURA | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CH | HIS/GEO | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CH | HIS | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CH | GEO | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CH | SOC/FIL | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CNM | CIE/BIO | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CNM | CIE/BIO | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CNM | MAT | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CNM | MAT | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CNM | MAT | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CNM | MAT/FIS | EF/EM |
| OSWALDO SAMMARTINO | CNM | MAT/QUI | EF/EM |
| REPÚBLICA DO EQUADOR | LC | PORT | EM |
| REPÚBLICA DO EQUADOR | LC | PORT | EM |
| REPÚBLICA DO EQUADOR | CH | FIL | EM |
| REPÚBLICA DO EQUADOR | CH | SOC | EM |
| REPÚBLICA DO EQUADOR | CH | GEO | EM |
| REPÚBLICA DO EQUADOR | CNM | BIO | EM |
| REPÚBLICA DO EQUADOR | CNM | MAT | EM |
| REPÚBLICA DO EQUADOR | CNM | MAT | EM |
| REPÚBLICA DO EQUADOR | CNM | MAT | EM |
| REPÚBLICA DO EQUADOR | CNM | MAT/FIS | EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | LC | POR | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | LC | POR | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | LC | ARTE | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | LC | ED. FÍS | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | LC | SALA DE LEITURA | |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | CNM | MAT | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | CNM | MAT | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | CNM | QUI/FIS | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | CNM | CIE | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | CNM | CIE/BIO | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | CH | GEO | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | CH | GEO | EF/EM |
| TEREZINHA P DA S DOMINGUES PROFA | CH | HIS | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | LC | POR/ING | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | LC | POR/ING | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | LC | ARTE | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | LC | ED. FIS | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | CH | GEO | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | CH | HIS | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | CNM | MAT | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | CNM | MAT | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | CNM | MAT | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | CNM | FIS | EF/EM |
| VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR | CNM | CIE/BIO | EF/EM |
| WILMAR SOARES DA SILVA | LC | PORT | EF/EM |
| WILMAR SOARES DA SILVA | LC | PORT | EF/EM |
| WILMAR SOARES DA SILVA | LC | PORT/ING | EF/EM |
| WILMAR SOARES DA SILVA | LC | ARTE | EF/EM |
| WILMAR SOARES DA SILVA | LC | ED. FIS | EF/EM |
| WILMAR SOARES DA SILVA | LC | SALA DE LEITURA | EF/EM |
| WILMAR SOARES DA SILVA | | MAT/FIS | EF/EM |
| WILMAR SOARES DA SILVA | | QUI/CIE | EF/EM |
| WILMAR SOARES DA SILVA | | BIO/CIE | EF/EM |

Observação: A Alocação das vagas de Professor para Sala de Leitura será realizada somente, depois de esgotado o saldo de aulas das escolas regulares e vagas da PEI.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EM 2024**

A Dirigente Regional de Ensino Região Mauá, conforme orientações da Secretaria da Educação por meio da sua Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, das escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento destina-se aos docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atuam em unidades escolares de tempo parcial e pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2024.

2 – O integrante do Quadro do Magistério já designado no Programa Ensino Integral – PEI poderá participar deste credenciamento, para fins de transferência.

3 – No levantamento das vagas para alocação, serão computadas aquelas que estão disponíveis nas escolas do Programa Ensino Integral, ou seja, aquelas previstas no módulo de pessoal para as quais não haja profissional designado, inclusive as vagas decorrentes de cessação por resultado insatisfatório na Avaliação de Desempenho – 2023 e as vagas preenchidas por docentes contratados referentes aos anos de 2018 até 2023.

4 - O disposto no item 3 deste Capítulo não se aplica aos docentes contratados nos anos de 2021, 2022 e 2023, para reger classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que terão os seus respectivos contratados em continuidade para o ano de 2024.

4 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

5 - Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

6 - Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicação Exclusiva farão jus a Gratificação de Dedicação Exclusiva- GDE no valor de:

6.1 - R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), a ser paga aos docentes em Regime de Dedicação Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral;

6.2 - R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), a ser paga aos integrantes das equipes gestoras em Regime de Dedicação Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral.

6.2.1 - Consideram-se integrantes de equipe gestora, nas escolas do Programa Ensino Integral, o Diretor Escolar/Diretor de Escola, o Coordenador de Organização Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e o Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento.

7 - Fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

7.1 – apresentar frequência positiva inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) no período de 01/02 a 30/09/2023, considerando-se como dias letivos, aqueles ministrados em sala de aula, desprezando-se todo e qualquer tipo de ausência e afastamento ou licença, exceto os dias de orientação técnica, de designação, de acompanhamentos de estudantes nos jogos escolares, nomeado ou designado como Dirigente Regional de Ensino, de afastamentos nos termos do incisos I, II e III do artigo 64 da Lei Complementar nº 444/85, afastamento nojo, folga TRE, licença-paternidade, licença-maternidade, licença-adoção, convocação do Tribunal de Juri e Falta doação de sangue.

7.2 - Não ter sido aprovado no curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE), com conceito Satisfatório;

7.3 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

7.4 – Ter cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:

7.4.1 - a pedido do integrante do Quadro do Magistério;

7.4.2 - por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

7.4.3 - nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

7.4.4 - no interesse da administração escolar. 8 - As condições previstas no item 7 deste Capítulo implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for vínculo funcional.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, o docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021:

1.1 - Para atuação em Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá ser:

1.1.1 Portador de diploma de Curso Normal Superior;

1.1.2 Portador de diploma de Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

1.1.3 Portador de diploma de Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais; ou

1.1.4 Portador de diploma de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

1.1.5 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

1.2 - Para atuação como docente especialista em componente curricular específico nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Arte/Educação Física/ Inglês), ou nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:

1.2.1 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, específica de disciplina da Matriz Curricular;

1.2.2 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, de outras disciplinas que não sejam específicas do curso, mas pertençam à mesma área de formação, desde que habilite ou qualifique o docente para atuação em disciplina da Matriz Curricular;

1.2.3 Portador de Diploma de Licenciatura Curta específica de disciplina da Matriz Curricular;

1.2.4 Estudantes de Licenciatura Plena com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

1.2.5 Portador de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior, com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

1.2.6 Estudantes do curso de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.

1.3 - Para atuação como Intérprete de Libras, o docente deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Resolução SE 8, de 29-1-2016, alterada pela Resolução SEDUC 12, de 1-2-2022.

2 – O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

3 - Para atuar como Coordenador de Organização Escolar:

3.1 - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;

3.2 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino;

3.3 - Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

3.3.1 – Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

3.3.2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3.3.3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

3.4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE.

4 - Para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica Geral:

4.1 - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade;

4.2 - Ter diploma de licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia;

4.3 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino.

5 – O docente readaptado poderá atuar nas funções de Coordenador de Organização Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG), desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

III – DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá a partir do dia 12/12/2023, das 12 horas e finalizará no 15/12/2023, às 23:59, via Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED (https://sed.educacao.sp.gov.br), observada as condições previstas no item 7 do Capítulo I deste Edital.

3 – O integrante do Quadro do Magistério, que preencher as condições do item 2 deste Capítulo, poderá prosseguir com a sua inscrição, devendo:

3.1 - Selecionar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, seleção, alocação e designação (DI), sendo que o docente em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos;

3.2 - Selecionar as funções pretendidas (poderá selecionar mais de uma, desde que possua os requisitos para o exercício da função);

3.3 - Selecionar 1 (uma) Diretoria de Ensino de interesse e as escolas, por ordem de preferência.

4 - Será permitida apenas 1 (uma) inscrição para cada candidato, devendo atentar-se para a seleção de todas as funções pretendidas.

5 - Finalizada a inscrição, o candidato não poderá alterar a(s) opção(ões) de função(ões) selecionada(s).

6 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da seleção, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.

IV – DA ALOCAÇÃO

1 – Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposições da Resolução SEDUC – n° 47, de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC – 67, de 01-12-2023.

1.1 - O integrante do Quadro do Magistério que optou pela transferência deverá ser atendido de acordo com a classificação mencionada no item 1 deste Capítulo, devendo apresentar no momento da sessão de alocação declaração da unidade escolar de origem que atende o limite previsto na legislação específica.

2 – Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

2.1 – Docentes Habilitados:

2.1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.1.2 - Ocupantes de Função-Atividade - da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.1.3 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino; 2.1.4 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino;

2.2 – Docentes Qualificados:

2.2.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.2.2 - Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.2.3 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;

2.2.4 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino.

2.2.3 - O integrante do Quadro do Magistério que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos demais credenciados.

3 - A Diretoria de Ensino deverá iniciar a alocação a partir do dia 18/12/2023 e finalizar no dia 21/12/2023.

4 – A alocação deverá ser realizada via Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED (https://sed.educacao.sp.gov.br).

5 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III deste edital e aos requisitos para o desempenho da função.

6 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

6.1 – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

6.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

6.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

6.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

6.5 - demais documentos para concretizar a designação.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5 – A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

**Edital**

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA EM U.E. PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 47, de 1-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC 67, de 1-12-2023, Resolução SEDUC 71, de 8-12-2023, Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2024, publicado em Diário Oficial no dia 12/12/2023, convoca todos os docentes inscritos no Processo de Credenciamento para atuação em 2024, para a sessão de Alocação e Transferência em Unidade do Programa de Ensino Integral - PEI, que terá início no dia 20 de dezembro de 2023, de forma on-line, no Ambiente Virtual Teams.

1- DA CLASSIFICAÇÃO

Será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/transferencia-pei-online-teams/, no dia 19/12/2023, a partir das 15 horas.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2- DAS VAGAS

- Serão disponibilizadas no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/transferencia-pei-online-teams/, no dia 19-12-2023, a partir das 15 horas e estão sujeitas a alterações.

2- DA ALOCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Ocorrerá de forma on-line, no Ambiente Virtual Teams, dia 20 de dezembro de 2023. O link para a sessão on-line será disponibilizado meia hora antes do horário da sessão de alocação, no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/transferencia-pei-online-teams/.

3- DO CRONOGRAMA

Data: 20/12/2023

Observação: Caso ainda existam vagas ao final da sessão de Alocação, o processo terá continuidade no dia 21/12/2023.

Horário: 8h30.

**Edital**

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE TRANSFERÊNCIA ONLINE DE CARGOS/FUNÇÕES PARA U.E. NÃO PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL E FINALIZAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 47, de 1-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC 67, de 1-12-2023, resolução SEDUC 71, de 8-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, convoca todos os docentes classificados em Unidade Escolar do Programa de Ensino Integral, que não permanecerão no referido Programa em 2024, independentemente do motivo, e ainda os docentes que atuam nos Anos Iniciais, em virtude da finalização do processo de Municipalização, para a sessão de escolha de vagas e transferência em Unidade Escolar de Tempo Parcial, que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2023, de forma on-line, no Ambiente Virtual Teams.

1- DA CLASSIFICAÇÃO

- Será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/transferencia-pei-online-teams/, no dia 18/12/2023, a partir das 15 horas.

2- DAS VAGAS

- Serão disponibilizadas no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/transferencia-pei-online-teams/, no dia 18-12-2023, a partir das 15 horas e estão sujeitas a alterações.

2- DA TRANSFERÊNCIA

Ocorrerá de forma on-line, no Ambiente Virtual Teams, dia 19 de dezembro de 2023. O link para a sessão on-line será disponibilizado meia hora antes do horário da sessão de alocação, no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/transferencia-pei-online-teams/.

3- DO CRONOGRAMA

Data: 19/12/2023

Horário: 9h00 – Docentes Readaptados Titulares de Cargo e Ocupante Função Atividade (A e F)

– Docentes Titulares de Cargo (Cat. A) e Docentes Ocupantes de Função Atividade (Cat. F) – PEB I / PEB II/ Professor de Ensino Fundamental e Médio.

OBSERVAÇÕES: Caberá à escola de origem oficializar à Unidade Escolar de destino do docente que será transferido, para que ele participe do processo de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2024. Os integrantes do Quadro de Magistério Titulares de Cargo e/ ou Ocupantes de funções-atividades (Cat. F) que não aderirem ou não permanecerem no Programa terão seus cargos/funções transferidos para a Unidade Escolar não participante do referido programa na circunscrição da Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes.

## Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

**Notificando,**

A Direção da EE Euryclides de Jesus Zerbini, notifica o servidor ANTONIO DE SOUZA, RG. 12.571.442 - 7, Professor de Educação Básica II, SQF I QM SE, para comparecer a Unidade Escolar no prazo de 3 (Três) dias a partir da data da publicação desta convocação para tratar de assuntos relacionados a Vida Funcional.

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

## Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

**CONVOCAÇÃO**

A Direção da E.E. Elói Lacerda, vem por meio deste solicitar a publicação em Diário Oficial convocando o Professor de Educação Básica II – Categoria – O, ao Sr. RONI HUGO COSTA DOS SANTOS - RG 40.615.941-5 e CPF 313.677.168-02, para comparecer na nesta unidade escolar para tratar de assunto referentes a sua VIDA FUNCIONAL e possível EXTINÇÃO CONTRATUAL. Esclareço que a convocação se faz necessário uma vez que o docente não atende o telefone e não responde aos e-mails encaminhados pela gestão da unidade escolar para que compareça as suas atividades ou as justifique. Rua Henrique Dias, 243 - Piratininga, Osasco - SP, 06233-120.

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de Andradina, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC-41 de, 15-09-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

- DAS VAGAS

Serão oferecidas as seguintes vagas para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar:

01- Cargo de Diretor Escolar na EE. Paulo Grassi Bonilha-Dr.

01- Cargo de Diretor Escolar na EE. Francisco Teodoro de Andrade

01- Cargo de Diretor Escolar na EE. Francisco Schmidt-Cel.

– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;

Ter realizado o Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 - 1ª Edição/2023, com conceito satisfatório.

Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC-41 de, 15-09-2023.

- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 10h do dia 15-12-2023 até ás 8h do dia 19-12-2023, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

– Etapa 1 - Inscrição

3.2.1- O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento da https://forms.gle/QvhRgcXoRgUWtYH68;

3.2.2- No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo conforme itens 2.1.2.1 ou 2.1.2.2 deste mesmo edital

3.2.3- No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4- Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.5- Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

Etapa 2 – Seleção - Nível de Diretoria de Ensino

Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

O candidato será contatado para agendamento da entrevista através do e-mail informado pelo próprio candidato no formulário do google forms.: http://deandradina.educacao.sp.gov.br/

Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

– Etapa 3 - Seleção – Nível de Secretaria de Educação

Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

o histórico funcional e de curriculum vitae nos moldes da Plataforma Lattes (Currículo Lattes)

Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

- DOS RESULTADOS:

Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://deandradina.educacao.sp.gov.br/

Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, serão cadastrados.

Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

- DA DESIGNAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

– PREVISÃO DE CRONOGRAMA:

| Data | Evento |
|---|---|
| 15/12/2023 a 19/12/2023 | Período das inscrições |
| 20/12/2023 | Análise das inscrições |
| 20/12/2023 | Publicação das inscrições deferidas e indeferidas até às 12h |
| De 20/12/2023 às 13h até 21/12/2023 às 17h | Recurso sobre análise das inscrições |
| 22/12/2023 | Publicação do resultado das inscrições |
| 26/12/2023 a 29/12/2023 | Entrevista nível D.E |
| A definir | Entrevista Seduc |

7.1 Cronograma pode ser alterado de acordo com a conveniência da administração pública.

Andradina, 14 de dezembro de 2023

Nádia Marques Ikeda Pereira

Dirigente Regional de Ensino

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

A E.E. Antonio Lourenço Correa termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

? Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Na Própria Unidade Escolar EE Antonio Lourenço Correa

Local: Av. Treze de maio, 718 Vila Xavier – Araraquara SP

Período: 18 a 19/12/2023

Horário: das 14h às 16h30

VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Araraquara, 14 de dezembro de 2023

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

**Retificação do EDITAL DE DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR**

Retificando o DOE. de 12/12/2023, página 06, seção III.

Onde lê-se: O Dirigente Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, torna público a relação de vaga de Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital. Leia-se: O Dirigente Regional de Ensino da Região de Caraguatatuba, torna público a relação de vaga de Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023 e Resolução SEDUC nº 41 de 15/09/2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

Onde lê-se: 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação, leia-se: 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos para cada escola com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

**PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA OU DIRETOR ESCOLAR NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Jundiaí, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo para designação de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15-9-2023 e Resolução SEDUC 71, de 08/12/2023.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

1. Serão oferecidas vagas para a função de Diretor de Escola/Diretor Escolar designado nas seguintes unidades escolares:

EE Manuel Euclides de Brito (Município de Itatiba)

EE Quinze de Outubro (Município de Campo Limpo Paulista)

EE Prof.ª Benedita Arruda (Município de Jundiaí)

EE Paulo Mendes Silva (Município de Jundiaí)

EE Prof. Orozimbo Sóstena (Município de Jundiaí)

EE Terra Brasilis (Município de Itupeva)

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

I. Diretores de Escola ou Diretores Escolares;

II. Professores de Ensino Fundamental e Médio;

III. Professores Educação Básica I;

IV. Professores Educação Básica II;

V. Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

2. Ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares;

III - DOS REQUISITOS PARA OS SEGUINTES CARGOS:

1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar no 836, de 30 de dezembro de 1997;

2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar no 1.374 de março de 2022.

3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto no 66.799, de 31-05-2022;

7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 1 ou 2 Edição/2023, com conceito satisfatório.

8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, de acordo com o artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 15/12/2023 a 31/01/2024, considerando os seguintes momentos:

1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

4. Para comprovação da regularidade das obrigações eleitores e militares, o candidato deverá apresentar o comprovante da situação, Certidão de Quitação Eleitoral e Certificado de Dispensa ou de Reservista, respectivamente.

5. Para comprovação da realização do curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL da 1a Edição/2023, apresentar o certificado de conclusão emitido pela EFAPE. Caso tenha concluído a 2a Edição/2023 do curso, apresentar o histórico de participação apresentado no site da EFAPE.

6. Apresentar declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

7. O processo de inscrição será realizado no período de 15/12//2023 a 29/12/2023, através do link: https://forms.gle/hLcbzKwihYUsjFbL8

8. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso.

9. Interposição de Recurso de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no site https://dejundiai.educacao.sp.gov.br

V - ETAPAS

1. O processo seletivo deverá contar com as seguintes etapas:

I. Análise de perfil profissional;

II. Avaliação de resultados educacionais;

III. Entrevista.

VI - DA SELEÇÃO - NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO

1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

2. O servidor será convocado para entrevista, visando a avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino Região de Jundiaí e divulgados através do e-mail institucional do candidato;

3. Além do disposto no item 6.2 deste edital, serão analisadas:

I. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

II. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

4. O candidato que não participar dessa etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

VII - DA DESIGNAÇÃO

1. A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino, o qual deve verificar se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

I – a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;

II – o atendimento dos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar no 1.374, de março de 2022;

III – a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

IV – a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;

V – a disponibilidade de horário do candidato a ser designado Diretor de Escola ou Diretor Escolar, para atender às necessidades da unidade escolar.

2. Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar:

I – declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

II – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

III – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

IV – anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

V – declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

3. Cabe à autoridade competente pela designação, por meio do Centro de Recursos Humanos, a recepção dos documentos e ao candidato a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações.

4. Na hipótese de acumulação remunerada, o candidato somente poderá entrar em exercício após a publicação do ato decisório de acúmulo legal, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade administrativa.

5. Poderá ser exigida a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação.

6. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

7. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

I. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

II. Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VIII - DOS RESULTADOS:

1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://dejundiai.educacao.sp.gov.br

2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, serão inseridos no Banco de Dados da Diretoria de Ensino.

3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2023.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

**DIRETORIA DE ENSIBO - REGIÃO DE MARÍLIA**

A Dirigente Regional de Ensino de Marília torna pública a lista final dos inscritos para o processo de seleção de Diretores PEI no ano de 2023 - 2024, de acordo com RES. SEDUC 41/2023.

Alexandre Ricardo Duca de Farias
Ana Carla de Oliveira Blel
Ana Carolina de Oliveira
Ana Claudia Abdalla dos Reis Brandt
Ana Luiza Bernardo Guimarães
Ana Paula de Oliveira Busa
Antonio Chaves Garcia Junior
Antonio Marcos Mendes Januário
Bárbara Moraes Andrade Bertoncini
Benilton Garcia de Paula
Célia Lemes Leite Soares Bonfante
Daniela Biudes dos Santos Ortega
Débora Felice Matilha
Edimilson Roberto de Camargo
Edna Ferreira Teruel
Eliane Ferreira da Luz
Erika Duarte Schimith Giaxa
Gislaine Bernarda Burzetto Borghi
Izaias Nogueira Rodrigues
Luciana Rivaben Piovezan
Luciane Gianvecchio Gonzales Aggio
Marcia Raquel Mion de Aguiar
Maria Betania Smaniotto de Lima
Maria Luiza Vollet Scalzo Veronez
Maristela D'Andréa Baveloni Arcuri
Marli Rodrigues de Souza
Mateus Silveira da Silva
Monica Cristina Camargo Neves
Mônica Peres da Rocha
Nelson Maia
Patrícia Costa Alves Pereira
Patrícia Regina Signer Azevedo
Rosangela Aparecida Juliano Fanini
Rosângela Canno Pereira
Rosângela Canno Pereira
Fábio José Albino
Antonio Alexandre Banstarck
Bruna Rodrigues Lopes Gonçalves
Cícero Rodrigues de Sousa.
Cristiane Hino Fattori
Débora Aparecida Silva
Ebner de Araujo Malaquias
Edilaine Aparecida Rui Galindo
Ellen Carina Boranga Brandi
Erika Duarte Schimith Giaxa
Everton Júnior da Silva
Francine Thais Paiola Atelli
Grazielle de Oliveira Santos
italo bertoncini
Ivone Rosseto Marcon da Costa
João Rodolfo Brizola Julião
Joselilian Lopes Miralha
Juliana Abib
Juliana Alves Viana
Katia Gisele Domingues Marandola
Luana Mendes Ferreira
Marcos Abarca Schelini Carnevalli
Mauro Sérgio Giroldo
Paulo de Tarso Amaral Penteado
Sarah Rodrigues Lucas Dumont
Silmara Cristina da Cruz
Sueli Fernandes
Letice Conceição de Moura
Nanci Madalena Amaro
Adriano Aparecido do Nascimento
Maria Betania Smaniotto de Lima
Gislaine Bernarda Burzetto Borghi
Alessandra Corrêa da Silva
Luis Carlos Gabriel
Maria Aparecida Leite de Figueredo Costa
Ana Paula Gatti Colombo Teixeira
Maria Aparecida Leite de Figueredo Costa
Mateus Francisco Beraldo
Sidnei José Ramos da Silva

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Presidente Prudente, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/ Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - A VAGA

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Filomena Scatena Christófano – cargo de Diretor Escolar – período indeterminado;

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1R Edição/2023.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 14/12/2023 a 10/01/2024 no site https://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição

Período: das 9 h do dia 14/12 às 17 h do dia 22/12/2023.

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, inscrevendo-se em link próprio no site da Diretoria de Ensino https://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os candidatos que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderão enviar para o e-mail "DE PRESIDENTE PRUDENTE" \<DEPPR@educacao.sp.gov.br\>, até o dia 18/12, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.2.8. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada, no dia 03/01/2024, no site desta Diretoria de Ensino https://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br

3.3. Etapa 2 – DIRETORIA DE ENSINO

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista no dia 09/01/2024, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, pelo e-mail institucional e será publicado no site da Diretoria de Ensino, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS

Av.: Senador Feijó, 54, Centro, Santos/SP

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR DE ENSINO/ SUPERVISOR EDUCACIONAL

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Santos, torna pública a relação de vagas de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas as seguintes vagas para o cargo de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional:

01 Cargo vago de Supervisor Educacional

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1R Edição/2023.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período das 8h do dia 14/12/2023 às 14h do dia 18/12/2023, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, Diretor de Escola ou Escolar e docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar deste Processo Seletivo, mediante o preenchimento do Formulário, disponível no link: https://forms.gle/BhZBqb82FGjH9XVt9

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até o dia 15/12/2023, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 - Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino – Região Santos – https://desantos.educacao.sp.gov.br

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição ou cargo vago) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6 Os candidatos já classificados no Edital de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional publicado em 03/10/2023, ficam dispensados de nova inscrição.

Eliane Raquel Pião Satrapa
Dirigente Regional de Ensino

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS

Av.: Senador Feijó, 54, Centro, Santos/SP

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino de Santos, torna público a relação de vagas a serem preenchidas mediante designação, nas Unidades Escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar nas seguintes Unidades Escolares:

1. EE Waldomiro Mariani
Município: Cubatão
Cargo: Diretor Escolar
Período: Indetermindao

2. EE Ignácio Miguel Estefno
Município: Guarujá
Cargo: Diretor Escolar
Período: Indetermindao

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/ Diretor Escolar ou Professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1R Edição/2023.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período das 8h do dia 14/12/2023 às 14h do dia 18/12/2023, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar deste Processo Seletivo, mediante o preenchimento do Formulário, disponível no link: https://forms.gle/aRvR7VoZGeYTw7UY9

No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.2. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.3. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, porém possuírem documentos comprobatórios, poderão incluí-los no Formulário de Inscrição, até o dia 15/12/2023, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento da sua inscrição.

3.2.4. Na hipótese mencionada no item 3.2.3 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 3 dias, para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.5. Somente após a atualização dos dados cadastrais, o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.6. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. A disponibilidade para cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

3.3.4. O candidato que não comparecer à entrevista ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. A Secretaria da Educação, procederá com a análise dos seguintes pontos:

3.4.2.1. Conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. Histórico funcional;

3.4.2.3. Curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Dirigente Regional de Ensino de Santos.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://desantos.educacao.sp.gov.br/

4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e forem aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deverá constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do Processo Seletivo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Raquel Pião Satrapa
Dirigente de Ensino - Região Santos

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

**Licitação de Cantina Escolar**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Nestres da EE FERRUCIO CHIARATTI sita na Rua Fioravante Sicchieri, n^ 2146, em Sertãozinho, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 14/12/2023 a 20/12/2023 no horário das 08:00 às 16:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP* s, em nome da APN junto ao Banco Sicoob, agência n° 3214-0, conta corrente nO 94.614-1, sem devolução.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 21/12/2023 às 10 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 21/12/2023 às 11horas, nas dependênclas da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TAQUARITINGA**

Edital Coordenador de Organização Escolar

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à EE Profª Carmela Morano Previdelli em Taquaritinga a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

-Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e telefone de contato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II .c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga

Endereço: Avenida Heitor Alves Gomes, nº 230, Jardim Beatriz-Taquaritinga-SP

Dia : 18/12/2023

Horário: 9 h às 11h e das 13h às 16h.

VII – Das Entrevistas

As entrevistas serão agendadas com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Gestão Pedagógica (Proposta de trabalho) apresentado no ato da inscrição e serão realizadas pelo Supervisor de Ensino.

Local: Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga

Endereço: Avenida Heitor Alves Gomes, nº 230, Jardim Beatriz-Taquaritinga-SP

Dia : 19/12/2023

Horário das 09 h as 12 h.

VIII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

# SAÚDE

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 32/2023**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS - 160 de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23 de outubro de 2021 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades – meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30° dia subsequente à data de publicação deste Edital, a extinta Superintendência de Controle de Doenças (SUCEN) cujas atribuições foram absorvidas pela Coordenadoria de Controle de Doenças, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.01 Controle de compras serviços e obras

Atividade: 004.01.05 Contratação de serviços e obras

Série documental: 004.01.05.006 Processo de contratação de serviços terceirizados

Datas limite 2008 a 2010

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 128 caixas

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011; 2009 – TC – 2682/026/09 – Publicado 24/08/2011; 2010 – TC – 1690/026/10 – Publicado 22/11/2011.

Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.01 Controle de compras serviços e obras

Atividade: 004.01.04 Aquisição de bens materiais e patrimoniais

Série documental: 004.01.04.003 Processo de aquisição de material permanente

Datas limite: 2008 a 2010

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 13 caixas

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011; 2009 – TC – 2682/026/09 – Publicado 24/08/2011; 2010 – TC – 1690/026/10 – Publicado 22/11/2011.

Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.01 Controle de compras serviços e obras

Atividade: 004.01.04 Aquisição de bens materiais e patrimoniais

Série documental: 004.01.04.002 Processo de aquisição de material de consumo

Datas limite: 1991, 1992, 1994 e 2008 a 2010

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 58 caixas

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011; 2009 – TC – 2682/026/09 – Publicado 24/08/2011; 2010 – TC – 1690/026/10 – Publicado 22/11/2011.

Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.01 Controle de compras serviços e obras

Atividade: 004.01.04 Aquisição de bens materiais e patrimoniais

Série documental: 004.01.04.001 Processo de aquisição de bens de informática e automação

Datas limite: 2008 a 2010.

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 7 caixas

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011; 2009 – TC – 2682/026/09 – Publicado 24/08/2011; 2010 – TC – 1690/026/10 – Publicado 22/11/2011.

Função: 004 Gestão de bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.02 Controle de bens patrimoniais

Atividade: 004.02.02 Defesa de bens patrimoniais

Série documental: 004.02.02.003 Processo de sindicância relativa à defesa de bens patrimoniais

Datas limite: 2009

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.04 Controle do patrimônio imobiliário

Atividade: 004.04.05 Locação de imóveis

Série documental: 004.04.05 001 Processo de locação de imóvel para o estado

Datas limite: 2008 a 2010

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 03 caixas

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011; 2009 – TC – 2682/026/09 – Publicado 24/08/2011; 2010 – TC – 1690/026/10 – Publicado 22/11/2011.

Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.01 Controle de compras serviços e obras

Atividade: 004.01.05 Contratação de serviços e obras

Série documental: 004.01.05.005 Processo de contratação de serviços comum

Datas limite: 2008 a 2010

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 06 caixas

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011; 2009 – TC – 2682/026/09 – Publicado 24/08/2011; 2010 – TC – 1690/026/10 – Publicado 22/11/2011.

Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.01 Controle de compras serviços e obras

Atividade: 004.01.05 Contratação de serviços e obras

Série documental:004.01.05.003 Processo de contratação de serviços técnico profissional especializado

Datas limite: 2008 a 2010

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 02 caixas

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011; 2009 – TC – 2682/026/09 – Publicado 24/08/2011; 2010 – TC – 1690/026/10 – Publicado 22/11/2011.

Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.01 Controle de compras serviços e obras

Atividade: 004.01.05 Contratação de serviços e obras

Série documental: 004.01.05.004 Processo de contratação de serviços técnico profissional generalizado.

Datas limite: 2008

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011;

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.05 – Pagamento de pessoal

Atividade: 003.05.01 – Elaboração de expedientes para folha de pagamento

Documentos: 003.05.01.019 – Processo de pagamento de férias e licença prêmio em pecúnia.

Datas – limite: 1972,1976 e 1984

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.03 – Expediente de pessoal

Atividade: 003.03.02 – Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função- atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Documentos: 003.03.02.010 – Processo para provimento de cargo

Datas–limite:1955 a 1957,1959,1960,1975,1977,1988,1990 a 1992,1999,2005,2006,2008 e 2009

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.03 – Expediente de pessoal

Atividade: 003.03.03 Elaboração de contratos de trabalho e atos relativos à sua alteração, suspensão ou rescisão

Documentos: 003.03.03.008 – Processo de contratação de estagiário

Datas – limite: 1970,1978, 1980, 1982 a 1984 e 1994

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.05 – Pagamento de pessoal

Atividade: 003.05.01 – Elaboração de expedientes para folha de pagamento

Documentos: 003.05.01.002 – Boletim informativo para a elaboração de folha de pagamento

Datas – limite: 1959 e 1960

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.05 – Pagamento de pessoal

Atividade: 003.05.01 – Elaboração de expedientes para folha de pagamento

Documentos: 003.05.01.013 – Processo de diferença de vencimentos

Datas – limite: 1961,1968,1971,1972,1977 a 1980, 1982,1 983,1985,1986,1989,1990,1999,2001 e 2003

Quantidade: 02 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.03 – Expediente de pessoal

Atividade: 003.03.07 – Contencioso disciplinar

Documentos: 003.03.07.001 – Pedido de reconsideração de decisão em processo administrativo

Datas – limite: 1992 e 2009

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.03 – Expediente de pessoal

Atividade: 003.03.04 – Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Documentos: 003.03.04.013 – Processo de indeferimento de férias por absoluta necessidade do serviço

Datas – limite: 1957,1967 a 1972, 1974 a 1985, 1987 a 1993

Quantidade: 02 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.05 – Pagamento de pessoal

Atividade: 003.05.01 – Elaboração de expedientes para folha de pagamento

Documentos: 003.05.01.019 – Processo de pagamento de férias e licença-prêmio em pecúnia

Datas – limite: 1972,1976,1984,1985,1986 a 1993,1995,1996,2007 a 2009

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.05 – Pagamento de pessoal

Atividade: 003.05.01 – Elaboração de expedientes para folha de pagamento

Documentos: 003.05.01.015 – Processo de estorno ou reposição

Datas – limite: 1972,1976,1977, 1981 a 1983,1986 a 1999,2001,2003 e 2007

Quantidade: 02 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.02 – Seleção e desenvolvimento de recursos humanos

Atividade: 003.02.01 – Recrutamento e seleção

Documentos: 003.02.01.002 – Ficha de inscrição de candidato a emprego público

Datas – limite: 1997

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.03 – Expediente de pessoal

Atividade: 003.03.04 – Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Documentos: 003.03.04.002 – Escala de férias

Datas – limite: 1995,1996,2000 a 2006

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.03 – Expediente de pessoal

Atividade: 003.03.04 – Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Documentos: 003.03.04.029 – Solicitação da 1ª parcela do 13º salário

Datas – limite: 2001

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.05 – Pagamento de pessoal

Atividade: 003.05.01 – Elaboração de expedientes para folha de pagamento

Documentos: 003.05.01.034 – Requerimento de revisão de pagamento

Datas – limite: 1961,1963,1966,1968,1991 e 2009

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.03 – Expediente de pessoal

Atividade: 003.03.04 – Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Documentos: 003.03.04.022 – Recibo de entrega de vale--transporte

Datas – limite: 2007 a 2010

Quantidade: 01 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.03 – Expediente de pessoal

Atividade: 003.03.04 – Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Documentos: 003.03.04.021 – Recibo de entrega de auxílio--alimentação

Datas – limite: 2005 a 2011

Quantidade: 02 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.02 – Seleção e desenvolvimento de recursos humanos

Atividade: 003.02.01 – Recrutamento e seleção

Documentos: 003.02.01.004 – Processo de abertura de concurso público para provimento de cargo mediante nomeação

Datas – limite: 1973 a 1976,1980,1984 a 1986,1989,1991 a 2009 e 2011 a 2014

Quantidade: 66 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.05 – Pagamento de pessoal

Atividade: 003.05.01 – Elaboração de expedientes para folha de pagamento

Documentos: 003.05.01.008 – Processo de pagamento a quem de direito

Datas – limite: 1955,1969,1970,1972 a 1974,1976, 1977,1979, 1980,1982 a 1985,1987 a 2010 e 2012

Quantidade: 07 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.04 – Controle de frequência

Atividade: 003.04.01 – Registro de frequência

Documentos: 003.04.01.015 – Processo de convocação de prestação de serviço extraordinário e horas extras

Datas – limite: 1971 a 1973,1975,1976,1983 a 2011

Quantidade: 33 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.03 – Expediente de pessoal

Atividade: 003.03.02 – Elaboração de expedientes, para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Documentos: 003.03.02.009 – Processo para preenchimento de função-atividade

Datas – limite: 1991 a 2006 e 2008 a 2012

Quantidade: 45 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

1991 – TC-26459/026/91 – Publicado 28/11/1992; 1992 – TC-17054/026/92-Publicado 21/06/1994; 1993 -TC 007414/026-94 – Publicado 27/06/1996; 1994 - TC 10229/026/95 – Publicado 15/10/1997; 1995 – TC 4712/026/96 – Publicado 13/01/1998; 1996 – TC – 9236/026/97 – Publicado 05/05/1999; 1997 – TC 02435/026/98–Publicado02/10/2001;1998–TC–026430/026/98 – Publicado 28/06/2001; 1999 – TC – 002537/026/99 – Publicado 23/03/2005; 2000 – TC 0031197/026/2000 – Publicado 25/09/2004; 2001 – TC – 002493/026/2001 – Publicado 19/11/2004; 2002 – TC – 001943/026/02 – Publicado 06/04/2005; 2003 – TC- 003559/026/03 – Publicado 01/10/2005; 2004 – TC – 003914/026/04 – Publicado 25/11/2006; 2005 – TC – 003424/026/05 – Publicado 30/03/2007 e 2006 – TC – 003992/026/06 – Publicado 30/08/2008; 2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011; 2009 – TC – 2682/026/09 – Publicado 24/08/2011; 2010 – TC – 1690/026/10 – Publicado 22/11/2011; 2012 – TC-3561/026/12 – Publicado 01/03/2016.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.05 – Pagamento de pessoal

Atividade: 003.05.02 – Elaboração da folha de pagamento

Documentos: 003.05.02.005 – Folha de pagamento (via arquivada nas unidades de recursos humanos)

Datas – limite: 1941 a 1966, 1983 a 1988 e 1990

Quantidade: 42 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 004 Gestão de bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.03 Controle de almoxarifado

Atividade: 004.03.03 recebimento e conferência

Série documental: 004.03.03.001 atestado de recebimento de material

Datas limite: 1984

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Função: 006 Gestão de documentos e informações

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.09 Expedição de certidão e transcrição de documentos

Série documental: 006.01.09.002 Certidão ou declaração

Datas-limite: 1978,1981,1984,1985

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa

Observações complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

Função: 006 Gestão de documentos e informações

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa)

Atividade: 006.01.04 Distribuição e acompanhamento do trâmite

Série documental: 006.01.04.002 Relação de Remessa

Datas-limite: 1984 a 1987 e 1996

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 05 caixas

Observações complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

Função: 006 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01 Comunicação Administrativa

Atividade:006.01.04 Distribuição e acompanhamento do trâmite

Série documental: 006.01.04.001 Ficha de controle de tramitação

Datas-limite: 1963 a 1975

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 4 caixas

Observações complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

Função: 004 Gestão de bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.03 Controle de almoxarifado

Atividade: 004.03.01 Verificação de estoque e distribuição

Série documental: 004.03.01.001 Balancete de material de almoxarifado

Datas limite: 1988 a 1990

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Função: 004 Gestão de bens materiais e patrimoniais

Subfunção: 004.03 Controle de almoxarifado

Atividade: 004.03.02 recebimento e conferência

Série documental: 004.03.03.002 – Nota fiscal (cópia)

Datas limite: 1984

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.04 – Controle de frequência

Atividade: 003.04.01 – Registro de frequência

Documentos: 003.04.01.003 – Boletim de frequência

Datas – limite: 1942 a 1978, 1984, 1986, 1988, 1990 a 1994, 1998, 2021 e 2022

Quantidade: 31 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

Função: 006 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 006.01 – Comunicação administrativa;

Atividade: 006.01.10 – Controle de correspondência;

Documentos: 006.01.10.001 – Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna

Datas – limite: 1956, 1957, 1962 a 1970, 1972, 1973, 1979, 1980, 1987 a 1996, 1998, 1999.

Quantidade: 04 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 003.03 – Expediente de pessoal

Atividade: 003.03.02 – Elaboração de expedientes, para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Documentos: 003.03.02.001 – Comunicado de falecimento

Datas – limite: 2006,2007,2009 e 2010

Quantidade: 1 caixa

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função:006 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Série documental: 006.01.10.004 Expediente de atendimento

Datas limite: 1951,1955 a 1989, 1991,1992,1994, 1995,1997, 1999 a 2002, 2004 a 2006 e 2008.

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 06 caixas

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Função: 005 – GESTÂO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subfunção: 005.02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 005.02.11 – Controle de contabilidade

Documentos: 005.02.11.009 Guia de recolhimento de FGTS

Datas – limite: 1985 e 1986

Quantidade: 2 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004

Função: 006 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 006.01 – Comunicação administrativa;

Atividade: 006.01.10 – Controle de correspondência;

Documentos: 006.01.10.003 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

Datas – limite: 1955 a 1958, 1960 a 1963, 1966 a 1971, 1973,1975,1977,1980,1981,1983 a 1996,1998 e 1999

Quantidade: 02 caixas

Observações Complementares: Foi separada uma amostra para guarda permanente, conforme Decreto 48.897/2004.

Total de Caixas: 490 caixas

total de metros lineares: 68,60

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - 2024**

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP - "Dr. Antonio Guilherme de Souza"

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Curso de Especialização em Educação Física em Saúde Cardiovascular

Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Educação Física em Saúde Cardiovascular e convoca para a matrícula entre os dias 29/01/2024 a 16/02/2024, via online, segundo as instruções do Edital de Abertura de Inscrições e entrega dos documentos presencialmente, das 07:30 horas as 14:30 horas, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, situado na Av. Dr. Dante Pazzanese 500, CEP 04012- 909 – Bairro Ibirapuera – São Paulo – SP, prédio Torre, 6° andar.

O candidato deverá estar atento quanto à data da matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo site cursos.idpc.org.br.

Classificação Geral

| Candidato | CPF | 1ª fase | Curriculum | Entrevista | Nota Final1 | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| THIERRES HERNANI DIAS DE PONTES | 355661708-03 | 72 | 21 | 70 | 81,5 | 1 |
| FERNANDA SANTANA DE FREITAS | 289074688-77 | 60 | 13,5 | 70 | 71,75 | 2 |
| LUIZ GABRIEL DOS SANTOS | 518752608-11 | 50 | 0 | 50 | 50 | 3 |

1 Pontuação final = 1ª Fase + Curriculum + Entrevista dividido por 2

Classificados convocados para matrícula

| Nome | CPF |
|---|---|
| THIERRES HERNANI DIAS DE PONTES | 355661708-03 |
| FERNANDA SANTANA DE FREITAS | 289074688-77 |

Classificados em lista de espera

| Nome | CPF |
|---|---|
| LUIZ GABRIEL DOS SANTOS | 518752608-11 |

Desclassificados: nada consta

São Paulo, 14/12/2023

Responsável da Coordenação do Núcleo de Educação Física

Renata Pimentel Leite

Página 3 de 3

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - 2024**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP**

Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP - "Dr. Antonio Guilherme de Souza"

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Curso de Especialização em Nutrição em Saúde Cardiovascular

Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Nutrição em Saúde Cardiovascular e convoca para a matrícula entre os dias 29/01/2024 a 16/02/2024, via online, segundo as instruções do Edital de Abertura de Inscrições e entrega dos documentos presencialmente, das 07:30 horas as 14:30 horas, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, situado na Av. Dr. Dante Pazzanese 500, CEP 04012- 909 – Bairro Ibirapuera – São Paulo – SP, prédio Torre, 6° andar.

O candidato deverá estar atento quanto à data da matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo site cursos.idpc.org.br.

Classificação Geral

| Candidato | CPF | 1ª fase | Curriculum | Entrevista | Nota Final1 | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GIOVANA ZANDONÁ DE LEMOS | 385051058-18 | 73,5 | 18,0 | 70,0 | 80,75 | 1 |
| HELAINE PINHEIRO DA PAIXÃO QUEIROZ | 948033402-00 | 69,5 | 20,5 | 70,0 | 80,00 | 2 |
| MARIA JULIANA LIMA DA SILVA | 459256718-80 | 75,0 | 15,0 | 70,0 | 80,00 | 3 |
| JÉSSICA BAUMWOLLE LEVANDOSKY DE SOUZA | 368732598-96 | 75,5 | 12,0 | 65,0 | 76,25 | 4 |
| LETICIA DE SOUZA AMORIM | 482198908-51 | 64,5 | 13,5 | 65,0 | 71,50 | 5 |
| LAYSA DA CRUZ LAURIA | 476586978-42 | 62,0 | 12,0 | 65,0 | 69,50 | 6 |
| IANCA LICIANY RIBEIRO SILVA | 468912068-47 | 55,5 | 18,0 | 65,0 | 69,25 | 7 |
| TUANE CASSEMIRO DA SILVA | 503707718-42 | 61,5 | 21,0 | 55,0 | 68,75 | 8 |
| MARIA CAMILA DA SILVA CARDOSO | 377056318-22 | 51,5 | 15,0 | 70,0 | 68,25 | 9 |
| ISABELLY CRISTINA FELIPE | 018110694-95 | 55,0 | 9,0 | 70,0 | 67,00 | 10 |
| CAMILLA XAVIER MARQUES | 492268778-58 | 63,0 | 10,5 | 55,0 | 64,25 | 11 |
| AMANDA DE OLIVEIRA | 335960958-16 | 60,0 | 12,0 | 55,0 | 63,50 | 12 |
| RUTILEIA AZEVEDO ARAUJO DOS SANTOS | 031041015-07 | 52,5 | 15,0 | 50,0 | 58,75 | 13 |
| VITOR GABRIEL DIAS | 165465787-51 | 58,5 | 15,0 | 40,0 | 56,75 | 14 |
| ADRIAN DANILO DUARTE TOBAL | 499538328-03 | 65,5 | 3,0 | 40,0 | 54,25 | 15 |

1 Pontuação final = 1ª Fase + Curriculum + Entrevista dividido por 2

Classificados convocados para matrícula

| Nome | CPF |
|---|---|
| GIOVANA ZANDONÁ DE LEMOS | 385051058-18 |
| HELAINE PINHEIRO DA PAIXÃO QUEIROZ | 948033402-00 |
| MARIA JULIANA LIMA DA SILVA | 459256718-80 |
| JÉSSICA BAUMWOLLE LEVANDOSKY DE SOUZA | 368732598-96 |
| LETICIA DE SOUZA AMORIM | 482198908-51 |
| LAYSA DA CRUZ LAURIA | 476586978-42 |
| IANCA LICIANY RIBEIRO SILVA | 468912068-47 |

Classificados em lista de espera

| Nome | CPF |
|---|---|
| TUANE CASSEMIRO DA SILVA | 503707718-42 |
| MARIA CAMILA DA SILVA CARDOSO | 377056318-22 |
| ISABELLY CRISTINA FELIPE | 018110694-95 |
| CAMILLA XAVIER MARQUES | 492268778-58 |
| AMANDA DE OLIVEIRA | 335960958-16 |
| RUTILEIA AZEVEDO ARAUJO DOS SANTOS | 031041015-07 |
| VITOR GABRIEL DIAS | 165465787-51 |
| ADRIAN DANILO DUARTE TOBAL | 499538328-03 |

Desclassificados: nada consta

São Paulo, 14/12/2023

Me. Isabela Cardoso Pimentel Mota

Coordenação do Programa de Especialização em Nutrição em Saúde Cardiovascular - IDPC

Página 4 de 4

### INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP**

**INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE - 2024**

Resultado da Primeira Fase – Prova Objetiva e Convocação para Prova 2ª Fase

O Instituto de Infectologia Emílio Ribas, como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", torna pública a Nota Final e classificação destinado ao preenchimento de vagas para o Curso de "Especialização Multiprofissional em Infectologia" a serem oferecidas em 2024

| Nº de Inscrição: | Nome: | Nota da Prova Objetiva 1ª Fase | Nota da 2ª fase | Nota Final | Classificação | Área Profissional |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43606916884 | Alexandre Garuffi Torres | 7,30 | 3,85 | 5,57 | 1º | Análises Clínicas |
| 33552042857 | Antonia Marcia Rakel Silva Matos | 8,00 | 6,40 | 7,20 | 4º | Enfermagem |
| 52658748876 | Beatriz Amâncio Guedes do Nascimento | 7,00 | 10,0 | 8,50 | 1.º | CCIH |
| 51295057867 | Brenda Medeiros Vidal | 6,33 | 9,0 | 7,66 | 1º | Fisioterapia |
| 39914365825 | Camilla Izabelle Araujo de Oliveira | 6,66 | 6,75 | 6,70 | 5º | Enfermagem |
| 45345440816 | Franciele Cerqueira dos Santos | 5,66 | 2,80 | 4,23 | 5º | Análises Clínicas |
| 43343757829 | Gabriele Barbosa Dos Santos | 6,66 | 4,75 | 5,70 | 2º | Psicologia |
| 22790889830 | Gleice Regina Josefi Rocha | 5,66 | 5,30 | 5,48 | 2º | Análises Clínicas |
| 4991785806 | João Vitor Sousa Campos | 6,00 | 8,50 | 7,25 | 2º | Fisioterapia |
| 47911894850 | Juliana da Silva Ferreira | 7,30 | 8,80 | 8,05 | 2º | Enfermagem |
| 23006195809 | Laura Silva Vicente de Azevedo | 6,66 | 7,00 | 6,83 | 1º | Psicologia |
| 48959202835 | Letícia Montanha de Assis | 6,33 | 4,60 | 5,46 | 3º | Análises Clínicas |
| 5271333108 | Mariana Damião Gonçalves | 5,66 | 2,85 | 4,25 | 4º | Análises Clínicas |
| 51762725800 | Nathalia Silva Pereira | 6,33 | 8,10 | 7,21 | 3º | Enfermagem |
| 13172128865 | Regis da Silva Cerqueira | 5,66 | 7,00 | 6,33 | 1º | Serviço Social |
| 42157759816 | Sabrina de Souza Oliveira | 8,00 | 8,80 | 8,40 | 1º | Enfermagem |
| 42066246824 | Tamires Angulo Gonçales | 6,66 | 10,0 | 8,33 | 1º | Fonoaudiologia |
| 51511245875 | Víctor Henrique Lopes Santos | 5,66 | 8,75 | 7,20 | 3º | Fisioterapia |

6.3. Pontuação final classificatória

6.3.1. A pontuação final obtida por cada candidato será determinada pela média aritmética da pontuação obtida com a aprovação na primeira fase (entre 5,0 e 10,0) e a pontuação obtida na segunda fase (entre 0 e 10,0)

6.4. Em caso de empate, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente nessa ordem, o candidato:

6.4.1 Que tiver obtido maior pontuação na Primeira Fase - Prova Objetiva.

6.4.2 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, sendo que será dada preferência ao mais idoso.

6.4.3 Que tiver idade mais elevada.

6.5 Todos os candidatos deverão, a partir de 15 de Dezembro de 2023, acessar o endereço eletrônico https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional para consultar o Edital com o Resultado Final e no qual constarão os pontos obtidos na Primeira e Segunda fase por cada candidato.

6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação destes resultados.

DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Análises Clínicas- Matrícula dia 31/01/2024 -9:00hs ás 14:00hs

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 43606916884 | Alexandre Garuffi Torres | 7,30 | 3,85 | 5,57 | 1º |
| 22790889830 | Gleice Regina Josefi Rocha | 5,66 | 5,30 | 5,48 | 2º |

Enfermagem- Matrícula dia 01/02/2024- 9:00hs ás 14:00hs

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42157759816 | Sabrina de Souza Oliveira | 8,00 | 8,80 | 8,40 | 1º |
| 47911894850 | Juliana da Silva Ferreira | 7,30 | 8,80 | 8,05 | 2º |
| 51762725800 | Nathalia Silva Pereira | 6,33 | 8,10 | 7,21 | 3º |
| 33552042857 | Antonia Marcia Rakel Silva Matos | 8,00 | 6,40 | 7,20 | 4º |
| 39914365825 | Camilla Izabelle Araujo de Oliveira | 6,66 | 6,75 | 6,70 | 5º |

CCIH -Matrícula dia 02/02/2024- 9:00hs ás 14:00hs

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 52658748876 | Beatriz Amâncio Guedes do Nascimento | 7,00 | 10,0 | 8,50 | 1.º |

Fisioterapia- Matrícula dia 31/01/2024 -9:00hs ás 14:00hs

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 51295057867 | Brenda Medeiros Vidal | 6,33 | 9,0 | 7,66 | 1º |
| 4991785806 | João Vitor Sousa Campos | 6,00 | 8,50 | 7,25 | 2º |

Fonoaudiologia Matrícula dia 02/02/2024- 9:00hs ás 14:00hs

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42066246824 | Tamires Angulo Gonçales | 6,66 | 10,0 | 8,33 | 1º |

Psicologia- Matrícula dia 02/02/2024- 9:00hs ás 14:00hs

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23006195809 | Laura Silva Vicente de Azevedo | 6,66 | 7,00 | 6,83 | 1º |
| 43343757829 | Gabriele Barbosa Dos Santos | 6,66 | 4,75 | 5,70 | 2º |

Serviço Social- Matrícula dia 02/02/2024- 9:00hs ás 14:00hs

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13172128865 | Regis da Silva Cerqueira | 5,66 | 7,00 | 6,33 | 1º |

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá consultar o Edital com o Resultado Final e Convocação para Matrícula publicado no DOE-SP ou no endereço https://www.emilioribas.org/especializacaomultiprofissional a partir de 15 de dezembro de 2023, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento desta publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2 A matrícula está prevista para o período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, das 9:00 às 14:00 horas, na Divisão Científica do Instituto de Infectologia Emilio Ribas (Casa Rosada), situado à Av. Dr. Arnaldo, nº165, Cerqueira César – São Paulo – SP.

8.2.1 O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula, pois uma vez perdido o prazo/data ele será tacitamente excluído do Processo Seletivo.

8.3 No ato da matrícula, o sistema gerará um link ao aluno (cujo CPF já estará previamente cadastrado) para que se dê prosseguimento ao cadastro. No ato da entrega dos documentos físicos, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples (com apresentação dos originais para conferência) dos seguintes documentos:

8.3.1 Uma foto 3x4 recente.

8.3.2 Uma cópia simples e legível do respectivo Conselho Profissional de São Paulo.

8.3.3 Cédula de identidade (RG) - cópia simples.

8.3.4 Carteira de vacinação atualizada (cópias simples) com esquema de vacinação completa (duas ou três doses) para SARS-CoV 2, dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela.

8.3.5 Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior na área solicitada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;.

8.3.6 Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) com uma copia simples.

8.3.7 Comprovante de residência atual em cópia simples.

8.3.8 Duas cópias do CPF original.

8.3.9 Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino.

8.3.10 Título de eleitor com o comprovante da última votação.

8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo seu nome como correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.11.1 Aqueles que não possuírem conta corrente aberta no Banco do Brasil deverão realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br

8.4 A não entrega dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.5 Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1 As convocações em segunda chamada serão feitas sucessivamente por e-mail e/ou por telefone, a partir de 05 de fevereiro de 2024 (ou mesmo antes, caso houver alguma desistência de candidato previamente convocado).

8.5.2 Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituir os desistentes até o dia 15 de fevereiro de 2024, mantendo-se o dia 16 de fevereiro de 2024 como a data limite para a Matrícula no Curso.

8.5.3 Decorrida essa data, não haverá mais substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não cabem recurso ao resultado final classificatório e convocação para matrícula divulgada a partir

do dia 15 de dezembro de 2023, por ser esse resultado uma conseqüência direta e inequívoca das

etapas prévias do Processo Seletivo, para as quais já houve a devida oportunidade de

interposição de recursos, conforme explicitado acima, nos itens de 7.1 a 7.4.3 desse mesmo

Edital.

Leia com Atenção os itens referentes aos VI, VII, VIII e IX capítulos do Edital de Abertura de Inscrições no site: https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional

### INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

### Diretoria Técnica

**INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA**

**Diretoria Técnica**

Divisão de Pesquisa e Ensino

Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo - SES SP

Comunicado

O INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde/SP, através da Comissão Local de Estágios, instituída através da Portaria/ILSL DT n° 026/2021, de 05/11/2021, torna público o resultado das Instituições de Ensino que apresentaram as solicitações de Campos/Vagas para Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com o Edital de Abertura de Vagas publicado em 30 de Agosto de 2023 (Diário Oficial de São Paulo - Caderno Executivo - Seção III - pág. 38).

I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO

a) Categoria Profissional/Curso - Técnico de Enfermagem

1º Centro Estadual de Educação "Paula Souza" - ETEC Rodrigues de Abreu

b) Categoria Profissional/Curso - Medicina

1º Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (FOB-USP)

2º UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – CAMPUS BAURU

c) Categoria Profissional/Curso - Técnico em Administração, Secretariado e Recursos Humanos

1º Faculdade de Tecnologia de Bauru (FATEC Bauru)

d) Categoria Profissional/Curso - Biomedicina, Biologia e Farmácia

1º Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP - Faculdade de Ciências - Bauru

e) Categoria Profissional/Curso - Psicologia

1º Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP - Departamento de Psicologia - Bauru

Todas as instituições foram aprovadas e terão preferência de acordo com a ordem de classificação acima e a disponibilidade do número de vagas da Unidade.

II – ORIENTAÇÕES

Atender na íntegra os Artigos 6º e 9º do Edital de Abertura de Campos/Vagas para Estágio Curricular Obrigatório, no período de 18/12/2023 a 31/01/2024.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

**CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do artigo 4º do Decreto 63.722/2018, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de IMPLANTES PARA CAIXA DE ORTOPEDIA TIPO PLACA TUBO (DHS E DCS) EM CONSIGNAÇÃO E COM COMODATO DE INSTRUMENTAL QUE VIABILIZE O USO DOS IMPLANTES; HASTE BLOQUEADA CURTA 10 E/OU 11 MM X 200 E/OU 240/130 MM EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAL QUE VIABILIZEM A UTILIZAÇÃO DOS IMPLANTES; INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO; KIT FIXADOR EXTERNO TIPO TUBO A TUBO EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAL. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h00min do dia 22/12/2023. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hcfamema.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3434-2501.

# MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, usando de sua competência legal, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA do empreendimento "Acesso Viário à Comunidade Quilombola Bombas", de responsabilidade da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Processo IMPACTO 272/2023 (e-ambiente CETESB. 084589/2023-85), que se realizará no dia 18 de janeiro de 2024, às 17 horas, na Câmara Municipal de Iporanga, na Av. Iporanga, 112 – Centro – IPORANGA / SP.As inscrições para participação dos interessados serão feitas presencialmente, a partir das 16h00 do dia da Audiência Pública, na recepção do local do evento.O RIMA estará à disposição dos interessados para consulta no PETAR - Núcleo Ouro Grosso, na Rodovia Antônio Honório da Silva - SP 165, km 156 + 800m (Rua de Acesso ao Núcleo Ouro Grosso) - Bairro Serra - Iporanga/SP, a partir de 26 de dezembro de 2023, em dias úteis, no horário comercial.

A cópia eletrônica do EIA/RIMA também poderá ser encontrada na seguinte página eletrônica:

www.cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/eia-rima

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, usando de sua competência legal, CONVOCA três (3) Audiências Públicas sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA do empreendimento "Linha 20 - Rosa (Santa Marina / Santo André) e prolongamento da Linha 2 - Verde (Vila Madalena / Cerro Corá)" de responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Processo IMPACTO 168/2023 (e-ambiente CETESB 105911/2022-60), que ocorrerão em formato de comparecimento HÍBRIDO, facultando-se ao interessado a participação PRESENCIAL ou virtual, por VIDEOCONFERÊNCIA.

A primeira se realizará no dia 22 de janeiro de 2024, às 17 horas, no seguinte local:

TEATRO CONCHITA DE MORAES

Praça Rui Barbosa, 12 - Bairro Santa Terezinha

SANTO ANDRÉ/SP

A segunda se realizará no dia 29 de janeiro de 2024, às 17 horas, no seguinte local:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE INTEGRALIDADE DO IAMSPE

Rua Pedro de Toledo, 1800, Portão 02 - Vila Clementino

SÃO PAULO/SP

A terceira se realizará no dia 1º de fevereiro de 2024, às 17 horas, no seguinte local:

SALÃO NOBRE DA UNIVERSIDADE METODISTA – CAMPUS RUDGE RAMOS

Rua do Sacramento, 180 - Rudge Ramos

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Para PARTICIPAR, os interessados devem acessar o endereço eletrônico abaixo a partir das 10h00 do dia da respectiva Audiência Pública, e preencher um cadastro com nome completo, endereço de correio-eletrônico, órgão ou entidade que eventualmente representar, documento de identificação e telefone:

semil.sp.gov.br/consema

As inscrições poderão ainda ser feitas presencialmente, a partir das 16h00 do dia da respectiva Audiência Pública, na recepção do local do evento.

Para PARTICIPAÇÃO VIRTUAL, pela internet, as orientações para inscrição e acesso estão disponíveis na seguinte página eletrônica:

semil.sp.gov.br/consema/audiencias-publicas-consema/

Os ESTUDOS estão à disposição dos interessados, nos seguintes locais e horários:

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

Av. José Caballero, 143 - 7º andar – Centro - Santo André/SP

A partir de 29/12/2023, de segunda a sexta-feira: das 9h às 11h e das 13h às 16h

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ANNE FRANK

Rua Cojuba, 45 - Itaim Bibi - São Paulo/SP

A partir de 05/01/2024, de segunda a sexta-feira: das 9h às 18h, e Sábado: das 10h às 14h

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO

Rua Francisco Alves, nº 460 – Paulicéia - São Bernardo do Campo/SP

A partir de 10/01/2024, de segunda a sexta-feira: das 8h às 17h

A CÓPIA ELETRÔNICA do EIA/RIMA também poderá ser encontrada na seguinte página eletrônica:

cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/eia-rima

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A empresa FRP Participações e Administrador de Bens Próprios Ltda., CNPJ n° 18.889.993/0001-60, proprietário do imóvel localizado à Rua Guatemala, 534, no Parque das Américas, Município de Mauá, fica ciente de que em 11/10/2023 foi autuada por meio do AIIPA nº 16004221, podendo interpor recurso no prazo de 20 dias contados da presente publicação. O processo digital CETESB.082061/2023-28, que trata do assunto, poderá ser consultado através de pedido de vistas junto ao sistema de processo digitais (E.ambiente), através do endereço eletrônico:

https: //e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/servicos

**LICENÇAS AMBIENTAIS SOLICITADAS COM PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO**

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição em 14/12/2023, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

Processo nº 315/2023 (096062/2023-04)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de AB OPERADORA DE TERMINAIS para AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOFEROVIÁRIO, localizado no município de PINDAMONHANGABA/SP, mediante apresentação de ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS). Declara aberto o prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Gestão de Dados e Processos (IDAD), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior nº 345 - Alto de Pinheiros - CEP 05459-900 - São Paulo/SP.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

### PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

**CENTRO PAULA SOUZA**

PROCESSO CEETEPS 00030/2021

INTERESSADO(A): G.P. e outro

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 474, a seguir: 1. Recebo a defesa escrita às fls. 459/467 E 468/473. 2. Para oitiva das testemunhas da Administração designo o dia 17 de junho de 2024, às 15h30min. 2.1 A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à testemunha a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. 2.2 As testemunhas serão intimadas pela PPD, por mensagem eletrônica, devendo informar, até 15 dias antes da audiência, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: (pgeppd-10up@sp.gov.br). 2.3 A testemunha receberá em seu endereço eletrônico, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 3. Requisite-se Folha de Serviço do acusado. 4. Intimem-se, o representante do acusado, o acusado e as testemunhas. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONE – OAB/SP 248.321

DRA. PATRICIA CRISTINA FRATELLI – OAB/SP 233.531

PROCESSO CEETEPS 12072/2023

INTERESSADO(A): C.R.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 143, a seguir: 1. Recebo a defesa escrita às fls. 125/142. 2. Para oitiva das testemunhas da Administração e Defesa designo o dia 18 de junho de 2024, às 14h00min. 2.1 A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à testemunha a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. 2.2 As testemunhas serão intimadas pela PPD, por mensagem eletrônica, devendo informar, até 15 dias antes da audiência, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: (pge-ppd-10up@sp.gov.br). 2.3 A testemunha receberá em seu endereço eletrônico, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 3. Requisite-se Folha de Serviço do acusado. 4. Intimem-se, o representante do acusado, o acusado e as testemunhas. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. EDSON PACHECO DE CARVALHO – OAB/SP 164.690

DR. CARLOS ROBERTO GRUPO RIBEIRO – OAB/SP 194.172

PROCESSO CEETEPS 35098/2022

INTERESSADO(A): O.L.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 51, a seguir: 1. Recebo a defesa escrita às fls. 48/49. 2. Para oitiva das testemunhas da Administração designo o dia 18 de junho de 2024, às 10h30min. 2.1 A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à testemunha a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. 2.2 As testemunhas serão intimadas pela PPD, por mensagem eletrônica, devendo informar, até 15 dias antes da audiência, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: (pgeppd-10up@sp.gov.br). 2.3 A testemunha receberá em seu endereço eletrônico, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 3. Requisite-se Folha de Serviço do acusado. 4. Intimem-se, o representante do acusado, o acusado e as testemunhas. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. WENDEL ITAMAR LOPES BURRONE DE FREITAS – OAB/SP 164.601

PROCESSO CEETEPS 39810/2022

INTERESSADO(A): C.A.L.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 206, a seguir: 1. Recebo a defesa escrita às fls. 98/205. 2. Para oitiva das testemunhas da Administração e Defesa designo o dia 10 de junho de 2024, às 15h00min. 2.1 A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à testemunha a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. 2.2 As testemunhas serão intimadas pela PPD, por mensagem eletrônica, devendo informar, até 15 dias antes da audiência, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: (pgeppd-10up@sp.gov.br). 2.3 A testemunha receberá em seu endereço eletrônico, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 3. Requisite-se Folha de Serviço do acusado. 4. Intimem-se, o representante do acusado, o acusado e as testemunhas. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ISABELA SILVA GUERRA – OAB/SP 465.255

PROCESSO CEETEPS 37744/2022

INTERESSADO(A): N.M.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 107, a seguir: 1. Recebo a adequação do rol das testemunhas às fls. 105/106. 2. Para oitiva das testemunhas da Administração e Defesa designo o dia 10 de junho de 2024, às 14h00min. 2.1 A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à testemunha a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. 2.2 As testemunhas serão intimadas pela PPD, por mensagem eletrônica, devendo informar, até 15 dias antes da audiência, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: (pgeppd-10up@sp.gov.br). 2.3 A testemunha receberá em seu endereço eletrônico, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 3. Requisite-se Folha de Serviço do acusado. 4. Intimem-se, o representante do acusado, o acusado e as testemunhas. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JAITE CORRÊA NOBRE JÚNIOR – OAB/PR 55.446

DR. MARCELO FERREITA CRUVINEL – OAB/PR 61.510

DRA. BRUNA FERREIRA CRUVINEL – OAB/GO – 31.644

DR. CLARISON APARECIDO LEMOS – OAB/PR 96.119

PROCESSO CEETEPS 24692/2022

INTERESSADO(A): W.F.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 123, a seguir: 1. Recebo a Defesa Escrita às fls. 108/122. 2. Para oitiva das testemunhas da Administração e Defesa designo o dia 17 de abril de 2024, às 15h30min. 2.1 A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à testemunha a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. 2.2 As testemunhas serão intimadas pela PPD, por mensagem eletrônica, devendo informar, até 15 dias antes da audiência, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: (pgeppd-10up@sp.gov.br). 2.3 A testemunha receberá em seu endereço eletrônico, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 3. Requisite-se Folha de Serviço do acusado. 4. Intimem-se, o representante do acusado, o acusado e as testemunhas. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. SILVANA RODRIGUES HARGESHEIMER – OAB/SP 342.906

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO DETRAN 2113043/2018

INTERESSADO(A): V.B.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 200, a seguir: Converto o relatório em diligência. Ficha Funcional juntada às fls.195/198. Ciência à Defesa para que re/ratifique as Alegações Finais, em 07 (sete) dias. Após, tornem os autos conclusos para Relatório Final. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JORGE DA COSTA MOREIRA NETO – OAB/SP 200.215

DR. FABRICIODA COSTA MOREIRA – OAB/SP 167.733

DR. LUIS AUGUSTO FERREIRA CASALLE – OAB/SP 301.146

PROCESSO DETRAN 239469/2023

INTERESSADO(A): M.A.A.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 1003, a seguir: Trata-se de Sindicância instaurada em face de M. A. A. M., RG 10.724.729, através da Portaria 446/2023 e acostada as fls. 981/982 dos autos. A acusada foi citada e, na audiência designada para interrogatório, na presença de advogado constituído, foi proposta a Suspensão Condicional da Sindicância, e havendo manifestação favorável da acusada e Defesa, em audiência realizada no dia 06/06/2023, foi efetivada a Suspensão Condicional, nos termos do artigo 267-N, acrescentado pela Lei1.361/2021 à Lei 10.261/68, conforme Termo constante às fls.998/999 dos autos. Diante do não cumprimento das condições, a I. Defesa foi intimada, conforme publicação de fls. 1002, mantendo-se inerte. Assim, diante da impossibilidade de cumprimento, por parte da indiciada, das condições impostas no Termo de fls. 998, REVOGO a suspensão e designo o dia 08 de fevereiro de 2024, às 15h30, para a realização da audiência de Interrogatório da acusada. Referida audiência será realizada por videoconferência, devendo a Assistência providenciar o necessário para a realização do ato. Por fim, solicito a expedição de ofício ao RH do Detran, encaminhando-se cópia deste despacho, para os devidos fins. Cumpra-se, intime-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUCAS NASCIMENTO DA COSTA – OAB/SP 320.864

PROCESSO DETRAN 27475/2023

INTERESSADO(A): N.A.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 73, a seguir: 1. Recebo a defesa escrita às fls. 67/72. 2. Para oitiva das testemunhas da Administração designo o dia 11 de junho de 2024, às 11h00min. 2.1 A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à testemunha a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. 2.2 As testemunhas serão intimadas pela PPD, por mensagem eletrônica, devendo informar, até 15 dias antes da audiência, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: (pgeppd-10up@sp.gov.br). 2.3 A testemunha receberá em seu endereço eletrônico, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 3. Requisite-se Folha de Serviço do acusado. 4. Intimem-se, o representante do acusado, o acusado e as testemunhas. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ERIKA GINCER IKONAMAKIS – OAB/SP 183.366

PROCESSO DETRAN 414304/2023

INTERESSADO(A): L.M.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 184, a seguir: 1. Recebo a defesa prévia às fls. 140/144. 2. Para oitiva das testemunhas da Administração e Defesa designo o dia 17 de junho de 2024, às 14h00min. 2.1 A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à testemunha a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. 2.2 As testemunhas serão intimadas pela PPD, por mensagem eletrônica, devendo informar, até 15 dias antes da audiência, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: (pgeppd-10up@sp.gov.br). 2.3 A testemunha receberá em seu endereço eletrônico, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 3. Requisite-se Folha de Serviço do acusado. 4. Intimem-se, o representante do acusado, o acusado e as testemunhas. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. MAURECI VICENTE DA SILVA – OAB/SP 371.389

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SAP 799/2017

INTERESSADO(A): J.M.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 625, a seguir: 1) Fls. 624/624-verso: recebo a Defesa Prévia, sem matéria preliminar a ser examinada e com rol de 05 (cinco) testemunhas. 2) Para a produção da prova oral, designo audiência de instrução por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, no Sistema Microsoft Teams, para o dia 07 de fevereiro de 2024, às 10h30min, para oitiva das testemunhas da Administração (fls. 591) e de Defesa (fls. 624 verso). 3) As testemunhas deverão ser notificadas por intermédio de seus superiores hierárquicos ou por AR-MP, se for o caso, inclusive para informar o endereço eletrônico onde possam receber link que permita a sua participação na audiência, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, em local de sua escolha, ou na própria Unidade Prisional. 4) Fica a i. Defesa intimada acerca da audiência virtual e para que também informe seu endereço eletrônico por mensagem ao e-mail pge-ppd-4up@sp.gov.br, com a mesma antecedência de 02 (dois) dias, a fim de viabilizar sua participação ao ato e para recebimento de informações sobre a realização da videoconferência. 5) Publique-se em nome da i. Defesa constituída às fls. 598. 6) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. MARCO AURÉLIO CHAGAS MARTORELLI – OAB/SP 131.785

PROCESSO SAP 788/2019

INTERESSADO(A): M.A.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 327, a seguir: 1) Fls. 324/325: dê-se ciência à i. Defesa a respeito da juntada aos autos da Ficha Funcional, com registros de frequência, do indiciado. 2) Não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual. 3) Intime-se a i. Defesa para apresentação de Alegações Finais no prazo legal de 07 (sete) dias, ficando desde logo deferida vista dos autos fora de Cartório mediante agendamento prévio. 4) Após, venham à conclusão para a elaboração de Relatório Final. 5) Publique-se em nome da i. Defesa constituída às fls. 249. 6) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ÉRICK GALVÃO FIGUEIREDO – OAB/SP 297.168

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

PROCESSO DETRAN 202628/2016

INTERESSADO(A): C.R.B.S. e outra

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 356, a seguir: 1. Informações solicitadas pela defesa juntadas às fls. 346/352. Ciência à defesa. 2. Publique-se. 3. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ALEX TRINDADE BARRETO PEREIRA – OAB/SP 384.929

DRA. JOANA DARC ALVES TRINDADE – OAB/SP 79.454

DR. ARNALDO VARALDA FILHO – OAB/SP 154.037

# PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIRETORIA GERAL

**Edital**

**Intimação ciência e manifestação**

INTIMAÇÃO. Intima-se a concessionária VIA SPSerra S/A., no prazo de 7 (sete) dias a contar desta publicação, para informar o quanto solicitado no Ofício 0014782240 do processo 134.00029431/2023-91. Os autos estarão disponíveis no CEDOC mediante apresentação de instrumento de procuração.

### DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

**EDITAL**

Disponibilização de vista

Informamos a Concessionária Vianorte S.A., que será disponibilizada vistas do processo nº 017.259/2014 - Protocolo nº 271.775/14. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 7 dias após esta publicação e disponibilização digital dos autos.

### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

**Edital**

Intimação ciência e manifestação

Ratifica-se a publicação do dia 13/12/2023 da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS PIRACICABA PANORAMA S.A. - EIXO SP para onde se lê Indicadores de Conformidade dos Programas de Conservação de Rotina (ICPCR), leita-se Indicador 3.1 - Indicador Socioambiental: Recuperação de Não Conformidades Ambientais (ISA), referente ao período de setembro a novembro de 2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1°, II da Portaria ARTESP n° 109, de 06/10/2022 (134.00029303/2023-48).

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório técnico de vistoria nº 0014868521, que trata do Relatório Mensal do Indicador 6 - Ano 7 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de agosto de 2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1°, II da Portaria ARTESP n° 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00018734/2023-89).

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório técnico de vistoria nº 0014870864, que trata do Relatório Mensal do Indicador 6 - Ano 7 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de setembro de 2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1°, II da Portaria ARTESP n° 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00018734/2023-89).

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório técnico de vistoria nº 0014872868, que trata do Relatório Mensal do Indicador 6 - Ano 7 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de outubro de 2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1°, II da Portaria ARTESP n° 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00018734/2023-89).

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório técnico de vistoria nº 0014874194, que trata do Relatório

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Mensal do Indicador 6 - Ano 7 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de novembro de 2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1°, II da Portaria ARTESP n° 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00018734/2023-89)

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório técnico de vistoria nº 0014948237, que trata do Relatório Mensal do Indicador 7 - Ano 7 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de agosto de 2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1°, II da Portaria ARTESP n° 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00018736/2023-78).

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório técnico de vistoria nº 0014950423, que trata do Relatório Mensal do Indicador 7 - Ano 7 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de setembro de 2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1°, II da Portaria ARTESP n° 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00018736/2023-78).

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório técnico de vistoria nº 0014952035, que trata do Relatório Mensal do Indicador 7 - Ano 7 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de outubro de 2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1°, II da Portaria ARTESP n° 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00018736/2023-78)

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório técnico de vistoria nº 0014953717, que trata do Relatório Mensal do Indicador 7 - Ano 7 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de novembro de 2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1°, II da Portaria ARTESP n° 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00018736/2023-78).

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Edital**

Intimação para ciência e eventual manifestação

INTIMA-SE a CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra "d", da Lei Estadual n.º 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, após a realização de vistas, no Processo Administrativo autuado sob o Processo n° 134.00023901/2023-11 referente à Notificação NOT.DOP:10881074, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação técnica realizada através do Relatório Técnico 0014300722.

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento?da Defesa Prévia?e das Alegações Finais?apresentadas?pela? C.R.Ta. S/A ,?referentes?à NOT.DOP. 2711873, conforme DI.DOP.0014281121?e determina o arquivamento da?notificação".?(Processo Administrativo? 134.00004129/2023-21). ?

Concedo à C.R.Ta. S/A ., vistas?do?Processo Administrativo? 134.00004129/2023-21,?referente à NOT.DOP.2711873.??

INTIMA-SE a EIXO SP, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra "d", da Lei Estadual n.º 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, após a realização de vistas, no Processo Administrativo autuado sob o Processo n° 134.00025089/2023-51 referente à Notificação NOT.DOP:0012039787, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação técnica realizada através do Relatório Técnico 0014598916.

# CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL**

**EDITAL CPRTI nº 002/2023**

Abre inscrição ao Processo Especial de Avaliação para Acesso ou Entrega de Relatórios na Série de Classes de Pesquisador Científico – ANO 2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL - CPRTI, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, do Decreto nº 22.158, de 3 de maio de 1984, delibera e torna público as seguintes normas disciplinadoras do Processo Especial de Avaliação para Acesso ou Entrega de Relatórios na Série de Classes de Pesquisador Científico.

Artigo 1º - As inscrições ao Processo Especial de Avaliação para Acesso ou Entrega de Relatórios na Série de Classes de Pesquisador Científico, referente ao ano 2023, estarão abertas no período de 15/12/2023 a 30/01/2024 e serão recebidas "on-line", no sítio http:// pesquisador.planejamento.sp.gov.br . O horário de recebimento do Acesso ou do Relatório será das 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023 até às 23:59 horas do dia 30 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - São condições para que o Pesquisador Científico possa concorrer ao processo especial de avaliação ou para a entrega de relatórios:

I – cadastrar-se no sítio http://pesquisador.planejamento.sp.gov.br

II - exercer cargo de Pesquisador Científico, em caráter efetivo, ou ser ocupante de função-atividade da mesma denominação, tendo concluído o estágio probatório, conforme artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 até o dia que antecede o início das inscrições;

III - possuir tempo devidamente comprovado, de experiência em atividade de pesquisa científica ou tecnológica, na seguinte conformidade:

a) para concorrer ao Nível II: mínimo de 3 (três) anos;

b) para concorrer ao Nível III: mínimo de 6 (seis) anos;

c) para concorrer ao Nível IV: mínimo de 9 (nove) anos;

d) para concorrer ao Nível V: mínimo de 12 (doze) anos; e

e) para concorrer ao Nível VI: mínimo de 16 (dezesseis) anos.

IV - encontrar-se, na data da abertura das inscrições, no exercício do cargo ou função-atividade de Pesquisador Científico, em instituição de pesquisa abrangida pela Lei Complementar nº 125, de 18/11/1975, complementada pelo Decreto nº 8833, de 20/10/1976, pela Lei Complementar nº 695, de 17/11/1992, pela Lei Complementar nº 1000, de 31/07/2006, pela Lei Complementar nº 17.293, de 15/10/2020 e pelo Decreto nº 69.796, de 16/06/2021, ou regularmente afastado nos termos da legislação que rege a carreira de Pesquisador Científico e assim permanecer, em exercício ou regularmente afastado, até a data da publicação no Diário Oficial do Estado do Decreto de elevação de Nível do Acesso em que estiver concorrendo.

V – requerer a inscrição no processo "on-line", tanto para o Acesso como para o Relatório. O protocolo de entrega estará disponível no sítio http://pesquisador.planejamento.sp.gov.br e será registrado ao final do seu preenchimento.

Artigo 3º - O preenchimento do processo especial de avaliação para Acesso ou entrega de Relatório deverá obedecer ao Formulário Modelo II, presente no sítio do Portal do Pesquisador Científico, http://pesquisador.planejamento.sp.gov.br .

§ 1º - O pesquisador deverá manifestar-se em relação a todos os itens do Formulário Modelo II e naqueles em que nada tiver para ser informado deverá registrar a expressão nada a declarar. Não acrescentar informações e documentos já apresentados em Acessos ou Relatórios anteriores. Quem não mudou de nível no último acesso a que concorreu e deixou de relacionar determinado título ou trabalho poderá fazê-lo no presente acesso. Isto não se aplica ao pesquisador que mudou de nível.

§ 2º - As informações relativas aos fatores Títulos e Trabalhos deverão ser descritas e documentadas de acordo com as instruções deste Edital. Cada documento deverá ser anexado nos locais indicados, em formato "PDF" (Adobe Acrobat) e enviado em arquivos de até 10 Mb cada um. Somente arquivos em formato "PDF" serão aceitos. Arquivos maiores que 10 Mb deverão ser enviados fisicamente para a Secretaria da CPRTI em mídia digital ou impresso, entretanto as atividades relacionadas com esses arquivos deverão ser preenchidas no respectivo campo do formulário.

§ 3º - Anexar os seguintes documentos:

I - Certidão Funcional de Tempo de Serviço, eletronicamente autenticada e exarada pela Seção de Pessoal da Instituição. A certidão deverá ser anexada no local apropriado no Formulário Modelo II.

II - Cópia da cédula de identidade quando houver alteração nesse documento.

III - Relatório de administração de pesquisa para os cargos relacionados na certidão funcional.

IV - No primeiro Acesso, os pesquisadores deverão anexar também a cópia da cédula de identidade e os diplomas (graduações e pós-graduações).

Artigo 4º - O pesquisador que depois de inscrito perder quaisquer das condições estabelecidas no artigo 2º, inciso IV, deste Edital será automaticamente excluído do processo especial de avaliação.

Artigo 5º - Nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 22.158, de 03/05/1984, publicado no DOE (Diário Oficial do Estado) de 04/05/1984, fica estabelecido o prazo limite de 15 dias úteis a contar da data de abertura das inscrições, para o fornecimento, pelas instituições de pesquisa, dos comprovantes funcionais necessários.

Artigo 6º - Os pesquisadores que desejarem que o tempo de pesquisa anterior ao seu ingresso na carreira seja computado deverão comprovar esse tempo na ocasião do primeiro Acesso. Os estágios e atividades de pesquisas realizados após a graduação serão válidos para comprovação de tempo.

§ 1º - O tempo de atividade em pesquisa científica e tecnológica deverá ser comprovado por atestado e relatório das atividades na instituição ou empresa onde foram prestadas.

I - O atestado deverá: ser fornecido pelo responsável direto por essas atividades; explicar de forma sintética no que constituíram essas atividades; ser expedido em papel oficial da instituição ou empresa; ser datado, assinado pelo atestante e visado por seu superior hierárquico, contendo o nome legível dos mesmos e os cargos que ocupam.

II - Para cada atestado o pesquisador deverá elaborar relatório das atividades, datado e assinado pelo pesquisador e pelo responsável que expediu o respectivo atestado.

§ 2º - Estes documentos deverão ser anexados junto com a ficha funcional no Formulário Modelo II ou enviados para a CPRTI por correio com aviso de recebimento ou por correio eletrônico com registro de recebimento até o final das inscrições do Acesso.

§ 3º - Casos excepcionais deverão ser justificados, documentados e enviados para análise desta comissão.

Artigo 7º - As avaliações obedecerão ao disposto no Decreto nº 22.158, de 03/05/1984, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 36.135, de 27/11/1992 e nº 46.435, de 27/12/2001, observando-se as pontuações dos Títulos, Trabalhos e Prova, indicados nas instruções, que fazem parte deste Edital.

Artigo 8º - A determinação das notas finais mínimas necessárias para a classificação para o Acesso será efetuada de acordo com as disposições legais contidas no artigo 39, do Decreto nº 22.158, de 03/05/1984, com a redação modificada pelos Decretos nº 36.135, de 27/11/1992 e nº 46.435, de 27/12/2001.

Artigo 9º - Quando o número de pesquisadores que atingir a nota mínima necessária para Acesso for superior a 20% da população total de pesquisadores científicos, será assegurado acesso aos pesquisadores que obtiverem o melhor desempenho científico, determinado com base nos resultados do processo populacional de avaliação de acordo com as disposições legais contidas no artigo 41 do Decreto no 22.158 de 03/05/1984.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, prevalecerão as maiores diferenças entre as notas finais dos pesquisadores e as notas calculadas para as separatrizes dos respectivos níveis aos quais concorreram.

Artigo 10 - Nos casos de empate será assegurado acesso ao pesquisador que obtiver maior nota, sucessivamente, nos fatores Trabalhos e Títulos.

Artigo 11 – Todas as alterações funcionais ocorridas com os Pesquisadores Científicos que estiverem inscritos no Acesso 2023 deverão ser comunicadas imediatamente à CPRTI pela Instituição de Pesquisa de classificação do pesquisador.

Artigo 12 - Os recursos do indeferimento das inscrições ou dos resultados de pontuação deverão ser interpostos no prazo de 7 (sete) dias úteis, até às 23:59 horas, a contar do dia da publicação do ato no DOE. O pesquisador deverá preencher o Formulário de Recurso, disponível em http://pesquisador.planejamento.sp.gov.br e encaminhar para o endereço eletrônico: cprti@scti.sp.gov.br. Após a análise dos recursos pelo Colegiado da CPRTI, os resultados serão divulgados no DOE.

Artigo 13 - Os pesquisadores inscritos no Processo Especial de Avaliação para Acesso ou Entrega do Relatório na Série de Classes de Pesquisador Científico do corrente ano deverão preencher o Formulário Modelo II, disponível em http://pesquisador.planejamento.sp.gov.br (no campo de acesso restrito).

Artigo 14 - As atividades descritas e os comprovantes anexados no Formulário Modelo II ficam arquivados na CPRTI, comprovando o desempenho do pesquisador junto ao Governo do Estado de São Paulo em todas as etapas de sua vida profissional.

§ 1º - Todos os Pesquisadores Científicos, inclusive os do nível VI, são obrigados a apresentar à CPRTI, relatório das atividades desempenhadas, no Formulário Modelo II, no máximo de 4 em 4 anos, exceto os que prestarão Acesso. Todas as atividades desenvolvidas pelo pesquisador no período deverão ser descritas, inclusive no item "Prova".

I - De acordo com o estabelecido no parágrafo 2o, do artigo 34, do Decreto 32.715, de 14/06/1958, com nova redação dada pelo artigo 1º, do Decreto nº 58.120, de 13/06/2012, a não apresentação do Relatório ou a entrega do Formulário Modelo II on-line em branco, nos prazos estabelecidos pela CPRTI implica na suspensão do pagamento dos vencimentos até que a exigência seja cumprida. A suspensão dos vencimentos tem amparo legal determinada pelos Decretos acima referidos e pelo artigo 262, da Lei 10.261, de 28/10/1968.

II – Somente após a apresentação do Relatório devido, o pesquisador receberá da CPRTI uma declaração de que cumpriu a exigência, ficando o pesquisador autorizado a solicitar junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento o restabelecimento do pagamento de seus vencimentos.

III - A entrega do Relatório poderá ser realizada antes do período de 4 (quatro) anos desde que o pesquisador obedeça ao período de inscrição do Edital referente ao Processo Especial de Avaliação para Acesso anual da CPRTI.

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO MODELO II

ANO - 2023

INSTRUÇÕES GERAIS

- A apresentação dos dados pessoais e funcionais, dos Títulos, Trabalhos e da Prova, deve seguir rigorosamente estas instruções gerais.

- Inserir as informações imediatamente após cada item ou subitem e anexar os documentos comprobatórios.

- Nos itens em que nada tiver a apresentar colocar a expressão "nada a declarar".

- Toda a documentação deverá ser entregue impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 30 de janeiro de 2024. Documentos entregues após esta data não serão considerados.

I - DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

- As informações relacionadas com a vida funcional deverão ser comprovadas por meio da documentação original digitalizada (Certidão Funcional), fornecida pela Seção de Pessoal das Instituições de Pesquisa. No caso do pesquisador exercer função de comando é obrigatório apresentar relatório conforme descrito em "Trabalhos item 2a".

- Pesquisadores que estejam prestando o primeiro Acesso e que tenham tempo de Pesquisa Científica anterior ao ingresso na carreira de Pesquisador deverão comprová-lo seguindo as instruções constantes no artigo 6º deste Edital.

II e III - TÍTULOS E TRABALHOS (obtidos e publicados até 29/01/2024)

- Quem estiver se inscrevendo pela primeira vez deverá informar e comprovar todos os Títulos e Trabalhos referentes ao período compreendido entre a data da graduação e a da abertura das inscrições ao processo de avaliação.

- Quem já concorreu ao acesso deverá informar e comprovar apenas os Títulos e Trabalhos referentes ao período compreendido entre a data da abertura das inscrições do último acesso ao qual concorreu e o dia anterior à data de abertura das inscrições a este processo de avaliação.

- Quem não mudou de nível no último acesso a que concorreu e deixou de relacionar determinado título ou trabalho poderá fazê-lo no presente acesso. Isto não se aplica ao pesquisador que mudou de nível.

- Anexar os documentos somente em formato "PDF". Documentos com outras extensões não serão considerados.

- A numeração dos artigos científicos deverá ser sequencial desde o primeiro acesso. A partir do segundo acesso, a numeração deverá ser sequencial ao número do último artigo do acesso anterior.

- A identificação incorreta ou a comprovação inadequada de Títulos e Trabalhos poderá resultar na desconsideração deles.

- Sugere-se que o nome do arquivo seja relacionado com o conteúdo.

- Todo documento somente será pontuado no item mais apropriado.

- Todos os documentos comprobatórios deverão ser assinados pelas autoridades competentes.

IV – PROVA

- Na elaboração da prova, tanto no Acesso quanto no Relatório, são desnecessários documentos comprobatórios.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

TÍTULOS - Máximo de 100 pontos (Peso 3).

Consideram-se "Títulos" as qualificações obtidas e as atividades especiais, realizadas pelo pesquisador, que representem o grau de aperfeiçoamento e de capacitação para o exercício de cargo ou função específicos de atividades de pesquisa.

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA – Máximo de 20 pontos

a) Mestrado "stricto sensu" (10 pontos).

b) Doutorado "stricto sensu" (20 pontos).

Fornecer os seguintes dados: Instituição de Ensino Superior (IES) / Local / Data de obtenção / Área de especialização / Título da Dissertação ou Tese. Comprovar com cópia do diploma ou do certificado de obtenção do título.

2. ATIVIDADES DISCENTES OU DE TREINAMENTO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO - Máximo de 20 pontos.

a) Estágios após a graduação (1,0 ponto para 800 horas).

- Relacionar cada estágio realizado indicando instituição, natureza da atividade e período de realização com a respectiva carga horária (total de horas), comprovando esses elementos com documentos emitidos por autoridade competente da instituição responsável pelo estágio.

b) Disciplinas de cursos de pós-graduação "stricto sensu" (1,0 ponto para 160 horas).

- Relacionar as disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (total de horas). Comprovar somente com cópia do histórico escolar ou declaração emitida pela secretaria do curso de pós-graduação onde a disciplina foi cursada.

c) Cursos de especialização e/ou pós-graduação "lato sensu". Curta duração (até 360 horas): 1,0 ponto para 240 horas; longa duração (mais de 360 horas): 1,0 ponto para 200 horas.

- Relacionar os cursos indicando a instituição responsável, a síntese do conteúdo e o período de realização, com a respectiva carga horária (total de horas). Comprovar com documento emitido pela instituição responsável pelo curso. Serão considerados cursos com o mínimo de 4 horas. Participações em Workshop, Seminários, Encontros, Congressos e similares não serão pontuadas neste item. Tais participações poderão ser citadas no item 5 (cinco) da Prova.

d) Estágios em nível de pós-doutorado (1,0 ponto para 600 horas).

- Relacionar os estágios indicando a instituição, natureza do trabalho de pesquisa e o período de realização, com a respectiva carga horária (total de horas). Apresentar comprovante emitido pelo órgão responsável ou pela entidade patrocinadora especificando o tipo de estágio e a carga horária.

e) Visitas oficiais a centros científicos (de 0,1 a 0,2 ponto por instituição visitada e até 5 instituições por ano).

- Relacionar cada instituição visitada, o objetivo da atividade discente desenvolvida e o período. Comprovar com documento oficial da instituição visitada.

3. ADMINISTRAÇÃO DE PESQUISA - Máximo de 20 pontos.

a) Funções de comando em administração de pesquisa (Máximo de 10 pontos).

- Para Coordenador e Diretor Técnico de Departamento ou equivalente = 2,5/ano e até 10 pontos; para Diretor Técnico de Divisão, Diretor Técnico de Serviço, Assistente Técnico de Direção e Assessor Técnico de Gabinete ou equivalente = 2,0/ano e até 8 pontos; para Chefe de Seção Técnica e Encarregado de Setor Técnico ou equivalente= 1,5/ ano e até 6 pontos. A ocupação de função assemelhada, de acordo com a legislação vigente, acarretará a mesma atribuição de ponto.

- Relacionar cada função de administração de pesquisa exercida por período de, no mínimo, 01 (um) ano ininterrupto. Comprovar mediante a Certidão Funcional e Relatório datado e assinado pelo pesquisador contendo o parecer de seu superior imediato.

b) Comissões, grupos de trabalho ou órgãos de deliberação coletiva (0,1 a 2,0 pontos por comissão, grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva).

- Relacionar cada participação indicando, obrigatoriamente, o órgão instituidor, data de designação, tempo de duração, objetivos e resumo das atividades desenvolvidas. Indicar se a participação foi em continuação à já registrada em acesso anterior. Comprovar com cópia de extrato do Diário Oficial, de processo, de ofício ou de outras formas de expediente que ratifiquem a nomeação, designação ou indicação por autoridade competente, inclusive nos casos de recondução. Membro suplente recebe metade da pontuação. Diretórios de Grupos de Pesquisa (CNPq) não serão pontuados neste item, tais participações poderão ser citadas no item 5 (cinco) da Prova.

c) Coordenação de projetos ou programas de pesquisa da Instituição com financiamento externo (0,1 a 2,0 pontos por projeto ou programa).

- Informar o título do projeto ou programa, Instituição financiadora, recursos alocados, início, duração, nomes dos participantes e unidades técnicas a que pertencem e objetivos. Comprovar anexando o resumo do projeto e cópias de documentos que caracterizem a coordenação, órgão financiador e recursos externos alocados ao projeto ou programa, termos de outorga (ou contratos). Para Projetos de Inovação Tecnológica (Art. 2º, I, LC nº 1.049/08), exercidos em instituições de pesquisa, públicas ou privadas, comprovar adicionalmente a coordenação mediante declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT). Para Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico do pesquisador, indicar adicionalmente o nível.

- Em todos os casos, indicar se a participação foi em continuação à já registrada em acesso anterior.

d) Coordenação de projetos ou programas de pesquisa interinstitucionais (0,1 a 1,0 ponto por projeto ou programa).

- Informar o título do projeto ou programa, objetivos, início, duração, participação dos pesquisadores colaboradores com a anuência das Instituições envolvidas ou termo de acordo de cooperação técnica. Indicar se a participação foi em continuação à já registrada em acesso anterior. Comprovar anexando o resumo do projeto ou programa e cópias de documentos que caracterizem a coordenação e a anuência das instituições.

4. ATIVIDADES DOCENTES DE ORIENTAÇÃO E DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA - Máximo de 20 pontos.

a) Atividades docentes em nível de pós-graduação

a.1) Cursos ou Disciplinas em nível de Pós-graduação (0,2 a 2,0 pontos por curso ministrado; 0,1 a 1,0 ponto pela organização de cursos).

- Relacionar cada curso ou disciplina de pós-graduação ou de especialização ministrado, mencionando a instituição promotora, o período de realização e a carga horária. Em se tratando de cursos organizados e/ou coordenados (especialização, extensão, difusão), relacionar cada curso de no mínimo 8 horas. Comprovar com cópia de declaração dos responsáveis das entidades promotoras dos cursos. Se o curso de Pós-graduação for ministrado fora das dependências da instituição de origem do pesquisador, informar adicionalmente o número do parecer favorável da CPRTI.

- Quando o número de aulas dadas for inferior a 3, as mesmas deverão ser relacionadas como conferências e palestras.

a.2) Orientações de Pós-graduandos com monografia, dissertação e/ou tese defendida (0,25 pontos por orientação oficial de monografia de curso de especialização; 1,0 ponto por orientação oficial de dissertação de mestrado defendida; 2,0 pontos por orientação oficial de tese de doutorado e metade destes pontos para co-orientação oficial).

- Relacionar cada dissertação e/ou tese orientada ou co-orientada já concluída, mencionando o nome dos orientados e instituições acadêmicas. Comprovar com cópia de declaração dos responsáveis das entidades promotoras dos cursos.

b) Conferências e palestras (0,1 a 0,3 ponto cada)

- Relacionar cada conferência e palestra, mencionando o título, o tipo (palestra ou conferência), a instituição organizadora, o local, a data e o público alvo (institucional / especialização / pós-graduação). Comprovar com declaração da entidade organizadora.

- As aulas isoladas ministradas em cursos de graduação, pós-graduação ou de especialização serão computadas neste item, com comprovantes emitidos pela instituição.

- Aulas de outra natureza poderão ser citadas no item "Atividades complementares" desde que façam parte da missão institucional ou, caso contrário, no item 5 (cinco) da prova.

- Não serão considerados seminários ministrados como obrigação de aluno de disciplinas de pós-graduação.

c) Orientação/supervisão de estagiários (desde que não seja pós-graduando sob a orientação do pesquisador, estas orientações serão pontuadas em 4.a.2. Pontuação: 1,0 ponto por 4.800 horas de orientação de graduandos; 1,0 ponto por 3.200 horas de orientação de graduados; 1,0 ponto por 2.800 horas de orientação de portadores do título de mestre e 1,0 ponto por 2.400 horas de orientação/supervisão de portadores do título de doutor até o máximo de 2,0 pontos por estagiário por categoria.

- Relacionar cada orientação, mencionando obrigatoriamente o tipo, nome completo do orientado, a instituição patrocinadora, período, carga horária e programa desenvolvido dentro do período avaliado neste acesso. Apresentar comprovante emitido pelo órgão responsável ou pela entidade patrocinadora especificando o tipo de estágio, o nível de formação de cada um dos estagiários e a carga horária de orientação.

- A apresentação de trabalho em congresso pelo orientado acrescerá de 10% da pontuação da orientação, mediante a comprovação da apresentação do trabalho e a participação no evento. Orientações ou treinamentos de outra natureza poderão ser citados no item "Atividades complementares" desde que façam parte da missão institucional ou, caso contrário, no item 5 (cinco) da Prova.

d) Participação em bancas de concurso e em comissões julgadoras (Banca de defesa de dissertação, tese ou outorga de prêmio: 0,5 ponto. Banca de qualificação: 0,3 ponto. Pré-banca de defesa de dissertação ou tese: 0,25 ponto. Banca de conclusão de curso de especialização (graduado): 0,1 ponto. Banca de concurso para carreira de apoio e de assistente, de ingresso no curso de pós-graduação "strictu senso" e de ingresso no curso de especialização "lato sensu": 0,2 ponto. Banca ou comissão julgadora de concurso de pesquisador ou professor universitário: 0,5 ponto. Suplente recebe metade da pontuação).

- Relacionar cada participação em banca (incluindo se orientador), outorga de prêmios ou de concurso para pessoal de nível superior ou de apoio à pesquisa de que participou indicando a finalidade, instituição e data do concurso. Comprovar com cópia de declaração da entidade patrocinadora ou outro documento que ateste a atividade.

5. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CIENTÍFICAS E ASSESSORIAS, PATENTES, PRÊMIOS, ATIVIDADES EDITORIAIS E ASSOCIATIVAS DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA - Máximo de 20 pontos.

a) Participação em reuniões científicas com apresentação de trabalho de pesquisa e com presença (pontuação conforme tabela a seguir).

| EventoNúmero de trabalhos apresentados no evento* | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|---|---|---|---|---|---|
| Internacional | 0,40 | 0,44 | 0,48 | - | - |
| Nacional | 0,30 | 0,33 | 0,36 | 0,39 | - |
| Regional | 0,20 | 0,22 | 0,24 | 0,26 | 0,28 |

*Autores ausentes recebem a metade desta pontuação

- Relacionar cada reunião da qual participou, ou que teve o seu trabalho de pesquisa apresentado pelo co-autor, indicando o local, data da realização, patrocinador e título. Relacionar as participações por ordem de abrangência (regionais, nacionais e internacionais). Todos os trabalhos apresentados, numa mesma reunião, devem ser listados no mesmo item do formulário. Comprovar a apresentação do trabalho e a participação no evento.

b) Organização de reuniões científicas de caráter amplo (0,2 a 1,5 pontos por evento).

- Relacionar a função que exerceu na organização de reunião científica de caráter amplo indicando a data e o período de atividades. Incluir neste item coordenação de mesa redonda e de cursos em eventos. Comprovar a realização da atividade com documento fornecido pela organização do evento. A pontuação só será atribuída após a realização do evento.

| Evento | Participação | | |
|---|---|---|---|
| | Comissão | Sub-Comissão | Coordenação de Mesa Redonda |
| Internacional | 1,5 | 0,5 | 0,4 |
| Nacional | 1,0 | 0,4 | 0,3 |
| Regional | 0,2-0,5 | 0,3 | 0,2 |
| Curso | 0,2-0,5 | - | - |

c) Assessorias técnico-científicas (0,1 a 0,5 ponto por assessoria, até o máximo de 0,5 ponto por entidade assessorada por ano).

- Relacionar cada assessoria indicando a instituição, o período e a natureza da assessoria. Comprovar com cópia de documento oficial que ateste a atividade.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

d) Patentes, processos, produtos ou técnicas oficialmente recomendadas passíveis de proteção por meio de legislação de Propriedade Intelectual (0,1 a 2,0 pontos por atividade).

- Relacionar cada invenção de caráter tecnológico, patentes (de invenção e modelo de utilidade), desenho industrial, novas variedades de plantas (cultivar); programa de computador; técnicas oficialmente recomendadas passíveis de proteção intelectual decorrente de trabalho técnico-científico realizado no desempenho de suas funções. Comprovar a autoria com documento oficial que caracterize a natureza da atividade.

e) Prêmios (0,2 a 1,0 ponto por prêmio ou menção honrosa, de cunho científico ou tecnológico).

- Relacionar cada prêmio (1° ao 3° colocado) ou menção honrosa, recebido em reconhecimento de atividades científicas ou tecnológicas, obtido no desempenho de suas funções indicando a data, o nome da instituição outorgante e a descrição do prêmio. Comprovar com cópia da declaração ou certificado da entidade patrocinadora.

f) Atividades editoriais (Editor Responsável: 1,0 ponto/ano; Editor Associado ou Membro da Comissão/Conselho Editorial: 0,5 ponto/ano; Revisor eventual: 0,1 ponto por participação até o máximo de 0,5 ponto por revista por ano; Revisão de livro: 0,2 a 1,0 ponto por livro revisado; Tradução de texto ligado à especialidade (publicado): 0,1 a 0,5 ponto; Livro organizado e publicado: 1,0 ponto por livro).

- Descrever cada atividade indicando, obrigatoriamente, o nome da publicação, a natureza do trabalho editorial realizado e o período de sua realização; indicar cada publicação e ano em que atuou como revisor eventual. Comprovar a atividade editorial desempenhada com cópia de declaração dos editores e exemplar no caso de tradução ou livro.

g) Participação em direção de sociedades científicas de caráter amplo (0,5 a 2,0 pontos, por mandato de cargo eletivo de direção em sociedade científica).

- Relacionar cada cargo ocupado em sociedades científicas indicando o período de gestão e descrevendo as atividades realizadas. Comprovar com cópia de atestado ou de publicação oficial da sociedade.

TRABALHOS - Máximo de 100 pontos (Peso 5).

Consideram-se trabalhos as atividades de natureza científica ou técnico-científica realizadas pelo pesquisador, isoladamente ou em equipe. A pontuação, calculada de acordo com os artigos de 9 a 25 do Decreto 22.158 de 1984, é composta pelos pontos atribuídos a: 1) Trabalhos publicados, 2) Atividades de administração de pesquisa e, 3) Atividades complementares de natureza técnico-científica.

1. TRABALHOS PUBLICADOS (até 29/01/2024)

- Relacionar, dentro dos itens apropriados, somente os trabalhos publicados, indicando-os com citações bibliográficas completas (ISSN, ISBN, URL da Home Page e DOI, quando aplicável). Comprovar anexando o documento na íntegra.

- Cada documento deverá ser anexado nos locais indicados, em formato "PDF" (Adobe Acrobat) e enviado em arquivos de até 10 Mb cada um. Arquivos maiores que 10 Mb deverão ser enviados fisicamente para a Secretaria da CPRTI em mídia digital ou impresso, entretanto os trabalhos relacionados deverão ser preenchidos no respectivo campo do Formulário. Não serão aceitos arquivos enviados por e-mail.

a) Artigos científicos (2,0 pontos por artigo)

Considera-se artigo científico a publicação, em veículos de divulgação científica, de dados e interpretações inéditos sobre um determinado assunto especializado, resultante de trabalho de investigação científica. Não incluir dissertações ou teses como artigos científicos por constituírem exigência para obtenção dos títulos de mestre ou de doutor e como tais, considerados em "Títulos". Artigos científicos originados das dissertações ou teses devem ser apresentados.

A numeração dos artigos científicos deverá ser sequencial desde o primeiro Acesso, devendo nos acessos seguintes continuar a sequencia numérica do último artigo do acesso anterior.

Os artigos científicos serão analisados considerando-se duas amostras que totalizam, no máximo, 10 (dez) para esta avaliação:

- A primeira amostra servirá para determinação do grau de qualidade que se denomina Excelência e será constituída de até 4 (quatro) artigos científicos, escolhidos pelo pesquisador, na seguinte proporção:

1 para até 3 artigos publicados;
2 para 4 a 6 artigos publicados;
3 para 7 ou 8 artigos publicados; e
4 para 9 ou mais artigos publicados.

- Assinale, na relação de artigos publicados no período, aqueles que escolher para compor a amostra de excelência.

- A segunda amostra será constituída de até 6 (seis) artigos científicos sorteados pela CPRTI, dentre os demais artigos não selecionados pelo pesquisador.

- O artigo científico completo publicado em eventos só será considerado como artigo desde que submetido a corpo editorial da revista, com a revisão por pares, do contrário será pontuado como nota científica.

b) Nota científica (0,5 a 1,0 ponto por nota).

- Investigação científica publicada com resultados inéditos que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadra na categoria de artigo científico.

- "Short communications", Resumos expandidos ou trabalhos completos apresentados em congressos (com ISSN ou ISBN, no máximo 2 por congresso), deverão ser relacionados neste item. Resumos simples não serão pontuados.

c) Relato de caso (0,1 a 0,5 ponto por relato).

- Publicação de ocorrência ou de caso atípico que possa ser de utilidade para a ampliação do conhecimento científico.

d) Artigo de revisão científica (0,5 a 1,5 pontos por artigo).

- Publicação de estudo que reúna, analise e discuta trabalhos publicados sobre determinado assunto.

e) Livro (1,0 a 5,0 pontos por livro).

- Autoria de obra, de cunho técnico ou científico, que sistematize o conhecimento sobre determinado assunto.

f) Capítulo de livro (0,2 a 1,5 pontos por capítulo, com pontuação máxima de 4,5 por livro).

- Parte de livro, com autoria definida no capítulo. Comprovar com o capítulo na íntegra, e a caracterização complementar: página de rosto, índice e ficha catalográfica.

- Artigo completo publicado em livro será pontuado neste item.

g) Boletim ou manual técnico (0,2 a 1,0 ponto por boletim).

- Descrição técnica de métodos, procedimentos, recomendações e normas de produtos, decorrentes ou dependentes de conhecimento científico.

h) Artigo técnico-científico (0,2 a 1,0 ponto por artigo).

- Publicação de cunho técnico com fundamento científico visando à divulgação de conhecimentos da especialidade. Neste item não há a obrigatoriedade de apresentação de ISSN.

2.ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE PESQUISA

a) Coordenador e Diretor Técnico de Departamento ou equivalente: 2,0 pontos/ano; Diretor Técnico de Divisão, Diretor Técnico de Serviço, Assistente Técnico de Direção e Assessor Técnico de Gabinete ou equivalente: 1,5 ponto/ano; Chefe de Seção Técnica e Encarregado de Setor Técnico ou equivalente: 1,0 ponto/ano

- Indicar as funções de encarregatura, chefia, direção, coordenação (Coordenadoria), assistência e assessoria, exercidas em instituição de pesquisa, pública ou privada, por período ininterrupto de um ano ou mais, agrupando-as por natureza e período de exercício. Comprovar mediante a Certidão Funcional e Relatório datado e assinado pelo pesquisador contendo o parecer de seu superior imediato.

b) Coordenador de Projeto de Pesquisa com financiamento externo ou Interinstitucional: 0,1 a 1,0 ponto/ano.

- Indicar as funções de coordenação de projetos de pesquisa exercida por um período ininterrupto de um ano ou mais em instituições de pesquisa, públicas ou privadas. Comprovar mediante relatório datado e assinado pelo pesquisador, com o parecer do superior imediato e mediato, informando o período e as atividades desenvolvidas. Este item se aplica para os projetos com financiamento externo, interinstitucionais e inovação tecnológica.

3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA (0,25 a 2,0 pontos por ano).

- Atividades de natureza técnico-científica, inerentes às atribuições das Instituições de Pesquisa, assim definidas aquelas indispensáveis à consecução de processos e procedimentos tecnológicos, à produção de bens, à prestação de serviços e à supervisão de ações institucionais. Incluir aqui o tempo utilizado na execução de atividades e elaboração de documentos do Sistema da Qualidade.

- Comprovar com relatório circunstanciado, datado, assinado pelo pesquisador e pelos superiores imediato e mediato, indicando cada uma das atividades complementares desenvolvidas, quantificando obrigatoriamente o tempo dedicado ao seu desempenho, expresso em porcentagem total do período de trabalho de um ano, tanto no relatório como no formulário de avaliação. Atividades já relacionadas em "Títulos" não devem ser colocadas como atividade complementar

A soma dos pontos de administração de pesquisa (Item 2) e de atividade complementar (Item 3) será considerada até o máximo de 2,0 pontos por ano.

PROVA - DOCUMENTO BÁSICO - Máximo de 100 pontos, observando-se os limites estabelecidos para cada nível (Peso 2).

- A prova escrita, de acordo com o Decreto n 22.158/1984, é o instrumento de aferição da evolução do pesquisador como profissional de pesquisa, em termos de conhecimento, capacitação, produtividade, atualização e liderança.

- No caso de acesso ao nível II, deve corresponder ao período compreendido entre o início da atividade de investigação científica após a graduação e a data de abertura deste processo de avaliação.

- Para os pesquisadores ao acesso aos níveis III a VI, deve se referir ao período compreendido entre a data da abertura do último processo de avaliação que resultou em promoção e a data da abertura deste processo de avaliação.

- O (a) pesquisador (a) deverá limitar-se a discorrer sobre os temas propostos no Formulário Modelo II, utilizando o espaço delimitado. A mera descrição dos trabalhos e atividades não responde às questões.

1 - Avaliar o nível e a abrangência de seu conhecimento frente às necessidades de suas linhas de pesquisa (este item destina-se à avaliação dos conhecimentos do pesquisador). (Pontuação máxima de 4, 5, 6, 7 e 8, respectivamente para os níveis II, III, IV, V e VI).

2 - Analisar quanto à originalidade e à qualidade a importância da contribuição, para a comunidade alvo, dos resultados do conjunto de suas pesquisas realizadas no período (este item destina-se à avaliação da produção científica do pesquisador). (Pontuação máxima de 2, 3, 4, 5 e 6, respectivamente para os níveis II, III, IV, V e VI).

3 - Citar as razões que, no período, o (a) levaram a buscar aprimoramento na sua formação profissional e capacitação científica, justificando: a escolha do tipo de treinamento, da instituição, do orientador ou responsável, do tema, das disciplinas cursadas e outros aspectos que permitam comprovar a adequação do treinamento à sua área de especialização (Pontuação máxima de 5, 6, 9 e 5, respectivamente para nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado).

4 - Analisar criticamente, no período considerado, sua responsabilidade no desenvolvimento dos programas e projetos de pesquisa que coordena e/ou executa, bem como na formação de recursos humanos (Pontuação máxima de 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente para os níveis II, III, IV, V e VI).

5 - Analisar outras participações em atividades científicas e tecnológicas correspondentes à sua especialização (Pontuação máxima de 1, 2, 2, 2, e 3, respectivamente para os níveis II, III, IV, V e VI).

## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA GERAL

**EDITAL G.D.G. Nº 051/2023**

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna público para os profissionais graduados em Biologia, Biomedicina, Farmácia, Medicina, Enfermagem, Educação e áreas correlatas, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Biologia Molecular e Genética em Ciências da Saúde, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP Nº. 005/2023, de 13 de fevereiro de 2023 e Nº 058/2023, de 04 de dezembro de 2023. Processo 001-001538/2023.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

Duração: 24 meses

Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 13 de abril de 2024 e término previsto para 25 de abril de 2026.

2. DA CARGA HORÁRIA:

O curso terá um total de 495 h/a desenvolvidas divididas em atividades práticas, teóricas e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Será ministrado quinzenal:

- aos sábados das 07h00 às 18h00.

3. DAS VAGAS:

Mínimo de 10 e Máximo de 50 alunos.

4. DOS OBJETIVOS:

Proporcionar formação em Biologia Molecular e Genética em Ciências da Saúde, em nível de pós-graduação, aos profissionais de saúde (Biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos, enfermeiros, entre outras), educadores e áreas correlatas.

Proporcionar a formação e qualificar especialistas em "Biologia Molecular e Genética em Ciências da Saúde" habilitando-os ao desempenho profissional no mercado de trabalho e a docência no sistema de ensino.

Formar profissionais capazes de lidar com os conhecimentos de Genética Humana e Biologia Molecular no cotidiano de sua área de atuação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 16/12/2023 a 22/06/2024, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade.

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP e FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade: Fone: (17) 3201-5888

6. DA SELEÇÃO:

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Curriculum por um dos Coordenadores.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-1 Foto 3x4 (recente);
- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;
- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996);

Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);

- Certidão de Nascimento OU de Casamento;
- Informar endereço eletrônico (e-mail);
- Comprovante de endereço – são aceitos:

a) contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;
b) carnês de: IPTU, ITR ou Condomínio;
c) contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDATICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.
- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(seis)

meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

**Retificação do DO de 16-03-2023**

Onde se lê:

Na ementa do Edital GDG n° 015/2023 - O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Autarquia de Regime Especial - FAMERP, Prof. Dr. Francisco De Assis Cury, torna público para os profissionais graduados em Fisioterapia, a abertura das Inscrições para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Dermatologia Funcional para Fisioterapeutas, desenvolvido de acordo com o regime FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP N°. 011/2023, de 07 de março de 2023. Processo 001-000352/2023.

Leia-se:

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Autarquia de Regime Especial -FAMERP, Prof. Dr. Francisco de Assis Cury, torna público para os profissionais graduados em Fisioterapia, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Estética Avançada para Fisioterapeutas, desenvolvido de acordo com o Regime FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP N°. 011/2023, de 07 de março de 2023. Processo 001-000352/2023.

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

**Convocação:**

Convocamos o representante legal da empresa FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, a Senhora Aline Serra de Araújo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato n° 156/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R$ 5.811,57 (cinco mil oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, a Senhora Aline Serra de Araújo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato n° 161/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R$ 17.567,20 (dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

**Convocação:**

Convocamos o representante legal da empresa FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, a Senhora ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº. 179/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR em diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R$ 3.005,72 (três mil e cinco reais e setenta e dois centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### PRÓ-REITORIAS

### Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Processo Seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação lato sensu na categoria de residência em área profissional da saúde – modalidades uniprofissional e multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2024, com bolsas do Ministério da Saúde, publicado em 13/05/2023.

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

10002 Assistencia Cardiorrespiratoria - Biomedicina - Instituto do Coracao do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 480.612. | Nycole Morelli Belote | SIM |
| 2 | 504.748. | Anna Lucia Carvalho Matos | NAO (CONVOCADO NO 10065) |

10065 Sindromes e Anomalias Craniofaciais - Biomedicina - Hospital de Reabilitacao de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru) (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 504.748. | Anna Lucia Carvalho Matos | SIM |
| 2 | 480.612. | Nycole Morelli Belote | NAO (CONVOCADO NO 10002) |

10043 Reabilitacao de Pessoas com Deficiencia Fisica Incapacitante - Educacao Fisica - Instituto de Reabilitacao em Medicina Fisica e Reabilitacao - IMREA (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 452.756. | Ana Beatriz Cruz Crema | SIM |
| 2 | 389.852. | Lucas Diogo Moreira | NAO |

10003 Assistencia Cardiorrespiratoria - Enfermagem - Instituto do Coracao do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 463.767. | Vanessa Weingartner Pierrotti | SIM |
| 2 | 057.567. | Danilo Alves de Oliveira | NAO |
| 3 | 462.090. | Carlos Augusto Rosse Calegari | NAO |
| 4 | 104.779. | Alicia de Oliveira Pacheco | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 5 | 606.010. | Giovanna Garcia da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10028) |
| 6 | 420.102. | Larissa Silva Santana | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 7 | 074.653. | Geovana Louredo da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10028) |
| 8 | 436.995. | Leticia Oliveira Miorin | NAO (CONVOCADO NO 10062) |
| 9 | 478.095. | Vitoria Emelly Feitoza Rodrigues | NAO (CONVOCADO NO 10019) |
| 10 | 500.638. | Debora Tavares do Nascimento | NAO |
| 11 | 414.369. | Ester Figueiredo de Sousa | NAO |
| 12 | 436.112. | Pollyana Karine Lopes dos Santos | NAO |
| 13 | 400.856. | Amanda Regina de Lima Roque | NAO |
| 14 | 476.363. | Karina Barrochel Mendes | NAO |
| 15 | 443.598. | Caroline Rodrigues de Souza | NAO (CONVOCADO NO 10066) |
| 16 | 452.906. | Ana Flavia de Souza | NAO |
| 17 | 103.414. | Vitoria de Lucena Santos | NAO |
| 18 | 015.365. | Lucas Carreira Ramos | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 19 | 027.676. | Rebeca Evangelista Folhadela | NAO |
| 20 | 452.565. | Beatriz Naldi Furlan | NAO |
| 21 | 130.440. | Gabriella Gomes Lopes Prata | NAO |
| 22 | 517.361. | Thais Eliza Jacinto | NAO |

10016 Enfermagem em Saude do Adulto e do Idoso - Enfermagem - Hospital Universitario da USP,Centro de Referencia do Idoso da Zona Norte, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (Unidade de Cuidados Paliativos e Nucleo de Assistencia Domiciliar) (6 vagas/6 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 104.779. | Alicia de Oliveira Pacheco | SIM |
| 2 | 418.710. | Amanda Cristine Moraes de Oliveira | SIM |
| 3 | 133.120. | Maria Carolina Wanderley Castelloes | SIM |
| 4 | 143.262. | Rodrigues Favero Lorenzon | SIM |
| 5 | 420.102. | Larissa Silva Santana | SIM |
| 6 | 473.342. | Ana Paula do Nascimento Barbosa | SIM |
| 7 | 407.220. | Talita Morais Ferreira Lima | NAO |
| 8 | 414.369. | Ester Figueiredo de Sousa | NAO |
| 9 | 436.112. | Pollyana Karine Lopes dos Santos | NAO |
| 10 | 400.856. | Amanda Regina de Lima Roque | NAO |
| 11 | 430.255. | Maria Teresa Fiorio | NAO |
| 12 | 474.096. | Natalia Vidoto Mastrodomenico | NAO |
| 13 | 476.363. | Karina Barrochel Mendes | NAO |
| 14 | 474.610. | Wesley da Silva Laureano | NAO |
| 15 | 474.948. | Anna Luiza Sumam de Moraes | NAO |
| 16 | 499.823. | Thiago Rodrigues Pelarin | NAO |
| 17 | 496.424. | Bianca de Sousa Caceres | NAO |
| 18 | 316.178. | Luana Baptista Tonholi | NAO |
| 19 | 390.986. | Giovanna Micucci Pires Amaral | NAO |
| 20 | 497.435. | Beatriz Lanferini Fartes | NAO |
| 21 | 517.361. | Thais Eliza Jacinto | NAO |
| 22 | 378.522. | Daniel de Aragao Sousa | NAO |
| 23 | 488.849. | Bruna Forlin Cavalcanti | NAO |
| 24 | 375.343. | Aline Tieme Uemura Paiva | NAO |
| 25 | 437.222. | Larissa Muzel de Sousa | NAO (CONVOCADO NO 10019) |
| 26 | 466.980. | Natalia Marciano Sousa | NAO (CONVOCADO NO 10056) |
| 27 | 500.705. | Beatriz de Fatima Figueiredo | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 28 | 494.341. | Nathalia Cardoso Neves | NAO (CONVOCADO NO 10019) |
| 29 | 476.663. | Isabella Naves Cassimiro | NAO (CONVOCADO NO 10019) |
| 30 | 027.676. | Rebeca Evangelista Folhadela | NAO |
| 31 | 011.675. | Amanda Curiel Trentin Corral | NAO (CONVOCADO NO 10062) |
| 32 | 528.488. | Giovanna Ruiz de Carvalho | NAO |
| 33 | 466.724. | Victoria Cristina Albano da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10062) |
| 34 | 491.424. | Ingrid Castelan de Carvalho | NAO |
| 35 | 502.816. | Ayra Correia da Costa | NAO |
| 36 | 482.083. | Laura Tiveron de Almeida Santos | NAO |
| 37 | 143.657. | Rosana Azevedo Bastos da Silva | NAO |
| 38 | 450.537. | Maria Eduarda Finelli de Freitas Rodrigu | NAO |
| 39 | 374.588. | Amanda Ferino Alves da Silva | NAO |
| 40 | 494.144. | Natalia Claudino Goncalves Teixeira | NAO |
| 41 | 468.198. | Nayara de Melo Lima | NAO |
| 42 | 492.337. | Angelica Mara Boucos | NAO |
| 43 | 505.225. | Diego Armando Leal Brandao | NAO |
| 44 | 010.430. | Rafael Cozzer Julieti | NAO |
| 45 | 081.472. | Guilherme Pereira Marques | NAO |
| 46 | 503.263. | Esther dos Santos Ferreira | NAO (CONVOCADO NO 10018) |
| 47 | 485.103. | Nathalia Marques Franco | NAO (CONVOCADO NO 10018) |
| 48 | 472.424. | Maria Carolina Folha Scucuglia | NAO (CONVOCADO NO 10018) |
| 49 | 606.010. | Giovanna Garcia da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10028) |
| 50 | 356.061. | Leticia Matos Botelho | NAO (CONVOCADO NO 10019) |
| 51 | 885.431. | Greicy Marilia Sena Teixeira Ferreira | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 52 | 479.738. | Phellipe Martins Sanches Ferreira da Roc | NAO |
| 53 | 129.934. | Tais Rodrigues Caproni | NAO (CONVOCADO NO 10062) |
| 54 | 476.361. | Vitoria Larocca Pacheco | NAO |
| 55 | 320.413. | Cecilia Onohara da Silva | NAO |
| 56 | 122.898. | Karla Caroline de Barros Rosa | NAO |
| 57 | 023.351. | Wellington da Silveira Gerrhim | NAO |
| 58 | 493.266. | Larissa Ramos Medeiros | NAO |
| 59 | 083.429. | Verediana Freitas Gozuen | NAO |
| 60 | 706.007. | Amanda Medeiros dos Santos | NAO |
| 61 | 422.390. | Paola Cavicchioli | NAO |

10017 Enfermagem em Saude Mental e Psiquiatrica - Enfermagem - Instituto de Psiquiatria da USP. Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP Unidades Basicas de Saude na zona Oeste CAPS AD da Se CAPS Infantil da Aclimacao (8 vagas/8 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 129.662. | Ana Cristina Goncalves Ferreira | SIM |
| 2 | 058.408. | Stephanie Gabriel Machado | SIM |
| 3 | 500.705. | Beatriz de Fatima Figueiredo | SIM |
| 4 | 128.711. | Alexandre Coutinho de Melo | SIM |
| 5 | 015.365. | Lucas Carreira Ramos | SIM |
| 6 | 885.431. | Greicy Marilia Sena Teixeira Ferreira | SIM |
| 7 | 405.655. | Karen Roseno de Jesus | SIM |
| 8 | 177.156. | Regina Bontorim Gomes | SIM |
| 9 | 476.361. | Vitoria Larocca Pacheco | NAO |
| 10 | 407.413. | Jessica Tadini Zanchini | NAO |
| 11 | 400.888. | Giovanni Nagayama de Morais | NAO |
| 12 | 319.816. | Amanda Miyako Ueno | NAO |
| 13 | 509.989. | Arthur Meira Jambeiro | NAO |
| 14 | 494.144. | Natalia Claudino Goncalves Teixeira | NAO |
| 15 | 071.024. | Lorena Cristina Silva Pereira | NAO |
| 16 | 468.198. | Nayara de Melo Lima | NAO |
| 17 | 477.247. | Leticia de Souza Fernandes | NAO |
| 18 | 429.680. | Beatriz Moreira Coutinho Caetano | NAO |
| 19 | 505.225. | Diego Armando Leal Brandao | NAO |
| 20 | 008.726. | Vanuza Nascimento Santos | NAO |
| 21 | 444.916. | Anna Beatriz de Alcantara Pereira | NAO |
| 22 | 081.472. | Guilherme Pereira Marques | NAO |
| 23 | 465.047. | Tatiane Ferrari Frangonari | NAO |
| 24 | 320.413. | Cecilia Onohara da Silva | NAO |
| 25 | 081.235. | Gabriela Fialho Freire | NAO |
| 26 | 046.489. | Luiza Kowalczuk | NAO |
| 27 | 467.143. | Marcos Paulo Cruz Soares | NAO |
| 28 | 467.027. | Giulia Clemente Bernardes | NAO |
| 29 | 440.379. | Luana Nash Rutschka da Silva | NAO |
| 30 | 423.116. | Ana Laura Fornaciari | NAO |
| 31 | 011.675. | Amanda Curiel Trentin Corral | NAO (CONVOCADO NO 10062) |
| 32 | 496.424. | Bianca de Sousa Caceres | NAO |
| 33 | 503.069. | Beatriz Cristina Pimenta | NAO |
| 34 | 143.657. | Rosana Azevedo Bastos da Silva | NAO |
| 35 | 488.849. | Bruna Forlin Cavalcanti | NAO |

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

10018 Enfermagem na Saude da Crianca e do Adolescente - Enfermagem - Hospital Universitario da USP,Centro de Referencia do Idoso da Zona Norte, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (Unidade de Cuidados Paliativos e Nucleo de Assistencia Domiciliar) (6 vagas/6 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 503.263. | Esther dos Santos Ferreira | SIM |
| 2 | 485.103. | Nathalia Marques Franco | SIM |
| 3 | 443.199. | Isabella Tarsitano Nocito | SIM |
| 4 | 472.424. | Maria Carolina Folha Scucuglia | SIM |
| 5 | 042.822. | Klenda Martins de Sa | SIM |
| 6 | 016.253. | Aline Moura Lopes | SIM |
| 7 | 443.997. | Leticia Oliveira Rama | NAO |
| 8 | 502.594. | Angelica Pereira Rocha | NAO |
| 9 | 451.656. | Maria Eduarda Oliver Massinatori de Marc | NAO |
| 10 | 503.058. | Marcela Sansivieri Dossi | NAO |
| 11 | 528.488. | Giovanna Ruiz de Carvalho | NAO |
| 12 | 122.898. | Karla Caroline de Barros Rosa | NAO |
| 13 | 450.510. | Vitoria Zilda de Alencar Ribeiro | NAO |
| 14 | 484.969. | Luiza Campos Carneiro | NAO (CONVOCADO NO 10044) |
| 15 | 023.351. | Wellington da Silveira Gerrhim | NAO |
| 16 | 452.906. | Ana Flavia de Souza | NAO |
| 17 | 493.266. | Larissa Ramos Medeiros | NAO |
| 18 | 060.775. | Hadassa Bastos Moreira | NAO |
| 19 | 520.749. | Ana Caroline Pereira Santos Silva | NAO |
| 20 | 467.143. | Marcos Paulo Cruz Soares | NAO |
| 21 | 440.841. | Larissa Eleuterio de Moraes | NAO (CONVOCADO NO 10019) |
| 22 | 058.408. | Stephanie Gabriel Machado | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 23 | 356.061. | Leticia Matos Botelho | NAO (CONVOCADO NO 10019) |
| 24 | 467.027. | Giulia Clemente Bernardes | NAO |
| 25 | 435.772. | Leticia Fiorini Carbol | NAO |
| 26 | 430.255. | Maria Teresa Fiorio | NAO |
| 27 | 452.565. | Beatriz Naldi Furlan | NAO |
| 28 | 440.379. | Luana Nash Rutschka da Silva | NAO |
| 29 | 430.673. | Heloyse Isabel Linguanoto | NAO |
| 30 | 509.832. | Beatriz Medeiros de Sousa | NAO |
| 31 | 418.570. | Daniela Guimaraes Alves da Costa | NAO |
| 32 | 130.440. | Gabriella Gomes Lopes Prata | NAO |
| 33 | 457.158. | Francine Zentil Boaro | NAO |
| 34 | 493.565. | Thalitta Lais Navarro Alves | NAO |
| 35 | 517.361. | Thais Eliza Jacinto | NAO |
| 36 | 378.522. | Daniel de Aragao Sousa | NAO |
| 37 | 071.024. | Lorena Cristina Silva Pereira | NAO |
| 38 | 444.916. | Anna Beatriz de Alcantara Pereira | NAO |
| 39 | 466.980. | Natalia Marciano Sousa | NAO (CONVOCADO NO 10056) |
| 40 | 500.705. | Beatriz de Fatima Figueiredo | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 41 | 427.846. | Beatriz Guimaraes Silva | NAO |
| 42 | 066.684. | Julia Beatriz Silva Ferreira | NAO |
| 43 | 187.795. | Paula Ingridy Gomes Neves | NAO |
| 44 | 491.424. | Ingrid Castelan de Carvalho | NAO |
| 45 | 316.178. | Luana Baptista Tonholi | NAO |
| 46 | 481.337. | Beatriz Clara Venancio | NAO |
| 47 | 497.435. | Beatriz Lanferini Fartes | NAO |
| 48 | 008.726. | Vanuza Nascimento Santos | NAO |
| 49 | 491.104. | Anna Julia Rodrigues Albuquerque | NAO |
| 50 | 333.328. | Janaina Moura Cintra de Souza | NAO |

10019 Enfermagem Obstetrica - Enfermagem - Hospital Universitario da USP,Centro de Referencia do Idoso da Zona Norte, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (Unidade de Cuidados Paliativos e Nucleo de Assistencia Domiciliar) (6 vagas/6 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 440.841. | Larissa Eleuterio de Moraes | SIM |
| 2 | 437.222. | Larissa Muzel de Sousa | SIM |
| 3 | 356.061. | Leticia Matos Botelho | SIM |
| 4 | 478.095. | Vitoria Emelly Feitoza Rodrigues | SIM |
| 5 | 494.341. | Nathalia Cardoso Neves | SIM |
| 6 | 476.663. | Isabella Naves Cassimiro | SIM |
| 7 | 427.846. | Beatriz Guimaraes Silva | NAO |
| 8 | 467.027. | Giulia Clemente Bernardes | NAO |
| 9 | 435.772. | Leticia Fiorini Carbol | NAO |
| 10 | 066.684. | Julia Beatriz Silva Ferreira | NAO |
| 11 | 452.565. | Beatriz Naldi Furlan | NAO |
| 12 | 440.379. | Luana Nash Rutschka da Silva | NAO |
| 13 | 187.795. | Paula Ingridy Gomes Neves | NAO |
| 14 | 430.673. | Heloyse Isabel Linguanoto | NAO |
| 15 | 509.832. | Beatriz Medeiros de Sousa | NAO |
| 16 | 423.116. | Ana Laura Fornaciari | NAO |
| 17 | 410.293. | Rafaelly Mayara Dantas Carlos | NAO |
| 18 | 491.424. | Ingrid Castelan de Carvalho | NAO |
| 19 | 418.570. | Daniela Guimaraes Alves da Costa | NAO |
| 20 | 130.440. | Gabriella Gomes Lopes Prata | NAO |
| 21 | 457.158. | Francine Zentil Boaro | NAO |
| 22 | 493.565. | Thalitta Lais Navarro Alves | NAO |
| 23 | 491.104. | Anna Julia Rodrigues Albuquerque | NAO |
| 24 | 503.263. | Esther dos Santos Ferreira | NAO (CONVOCADO NO 10018) |
| 25 | 485.103. | Nathalia Marques Franco | NAO (CONVOCADO NO 10018) |
| 26 | 472.424. | Maria Carolina Folha Scucuglia | NAO (CONVOCADO NO 10018) |
| 27 | 443.997. | Leticia Oliveira Rama | NAO |
| 28 | 502.594. | Angelica Pereira Rocha | NAO |
| 29 | 451.656. | Maria Eduarda Oliver Massinatori de Marc | NAO |
| 30 | 484.252. | Giselle Faverao Silva | NAO |
| 31 | 503.058. | Marcela Sansivieri Dossi | NAO |
| 32 | 122.898. | Karla Caroline de Barros Rosa | NAO |
| 33 | 493.266. | Larissa Ramos Medeiros | NAO |
| 34 | 060.775. | Hadassa Bastos Moreira | NAO |
| 35 | 497.435. | Beatriz Lanferini Fartes | NAO |
| 36 | 008.726. | Vanuza Nascimento Santos | NAO |
| 37 | 333.328. | Janaina Moura Cintra de Souza | NAO |
| 38 | 407.220. | Talita Morais Ferreira Lima | NAO |
| 39 | 430.255. | Maria Teresa Fiorio | NAO |
| 40 | 528.488. | Giovanna Ruiz de Carvalho | NAO |
| 41 | 450.510. | Vitoria Zilda de Alencar Ribeiro | NAO |
| 42 | 502.816. | Ayra Correia da Costa | NAO |
| 43 | 390.986. | Giovanna Micucci Pires Amaral | NAO |
| 44 | 374.588. | Amanda Ferino Alves da Silva | NAO |
| 45 | 046.489. | Luiza Kowalczuk | NAO |
| 46 | 520.749. | Ana Caroline Pereira Santos Silva | NAO |

10028 Prevencao e Terapeutica Cardiovascular - Enfermagem - Instituto do Coracao do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 606.010. | Giovanna Garcia da Silva | SIM |
| 2 | 074.653. | Geovana Louredo da Silva | SIM |
| 3 | 500.638. | Debora Tavares do Nascimento | NAO |
| 4 | 027.676. | Rebeca Evangelista Folhadela | NAO |
| 5 | 484.252. | Giselle Faverao Silva | NAO |
| 6 | 081.235. | Gabriela Fialho Freire | NAO |
| 7 | 010.430. | Rafael Cozzer Julieti | NAO |
| 8 | 706.007. | Amanda Medeiros dos Santos | NAO |
| 9 | 422.390. | Paola Cavicchioli | NAO |
| 10 | 103.414. | Vitoria de Lucena Santos | NAO |
| 11 | 042.822. | Klenda Martins de Sa | NAO (CONVOCADO NO 10018) |
| 12 | 143.262. | Rodrigues Favero Lorenzon | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 13 | 479.738. | Phellipe Martins Sanches Ferreira da Roc | NAO |
| 14 | 474.948. | Anna Luiza Sumam de Moraes | NAO |
| 15 | 057.567. | Danilo Alves de Oliveira | NAO |
| 16 | 104.779. | Alicia de Oliveira Pacheco | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 17 | 133.120. | Maria Carolina Wanderley Castelloes | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 18 | 420.102. | Larissa Silva Santana | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 19 | 016.253. | Aline Moura Lopes | NAO (CONVOCADO NO 10018) |
| 20 | 478.095. | Vitoria Emelly Feitoza Rodrigues | NAO (CONVOCADO NO 10019) |
| 21 | 436.112. | Pollyana Karine Lopes dos Santos | NAO |
| 22 | 476.363. | Karina Barrochel Mendes | NAO |
| 23 | 443.598. | Caroline Rodrigues de Souza | NAO (CONVOCADO NO 10066) |
| 24 | 452.906. | Ana Flavia de Souza | NAO |
| 25 | 081.472. | Guilherme Pereira Marques | NAO |

10044 Reabilitacao de Pessoas com Deficiencia Fisica Incapacitante - Enfermagem - Instituto de Reabilitacao em Medicina Fisica e Reabilitacao - IMREA (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 128.711. | Alexandre Coutinho de Melo | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 2 | 484.969. | Luiza Campos Carneiro | SIM |
| 3 | 503.069. | Beatriz Cristina Pimenta | NAO |
| 4 | 462.090. | Carlos Augusto Rosse Calegari | NAO |
| 5 | 447.242. | Gabriela Fernanda Gaziro | NAO |
| 6 | 502.594. | Angelica Pereira Rocha | NAO |
| 7 | 177.156. | Regina Bontorim Gomes | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 8 | 378.288. | Julia Buso Gomes Silva | NAO |
| 9 | 482.083. | Laura Tiveron de Almeida Santos | NAO |
| 10 | 465.047. | Tatiane Ferrari Frangonari | NAO |

10056 Saude Coletiva e Atencao Primaria - Enfermagem - Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 134.549. | Giulia Lemos de Almeida | SIM |
| 2 | 466.980. | Natalia Marciano Sousa | SIM |
| 3 | 479.738. | Phellipe Martins Sanches Ferreira da Roc | NAO |
| 4 | 320.413. | Cecilia Onohara da Silva | NAO |
| 5 | 502.816. | Ayra Correia da Costa | NAO |
| 6 | 378.288. | Julia Buso Gomes Silva | NAO |
| 7 | 482.083. | Laura Tiveron de Almeida Santos | NAO |
| 8 | 046.489. | Luiza Kowalczuk | NAO |
| 9 | 129.662. | Ana Cristina Goncalves Ferreira | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 10 | 418.710. | Amanda Cristine Moraes de Oliveira | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 11 | 133.120. | Maria Carolina Wanderley Castelloes | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 12 | 016.253. | Aline Moura Lopes | NAO (CONVOCADO NO 10018) |
| 13 | 407.220. | Talita Morais Ferreira Lima | NAO |
| 14 | 427.846. | Beatriz Guimaraes Silva | NAO |
| 15 | 015.365. | Lucas Carreira Ramos | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 16 | 129.934. | Tais Rodrigues Caproni | NAO (CONVOCADO NO 10062) |
| 17 | 066.684. | Julia Beatriz Silva Ferreira | NAO |
| 18 | 177.156. | Regina Bontorim Gomes | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 19 | 476.361. | Vitoria Larocca Pacheco | NAO |
| 20 | 187.795. | Paula Ingridy Gomes Neves | NAO |
| 21 | 423.116. | Ana Laura Fornaciari | NAO |
| 22 | 407.413. | Jessica Tadini Zanchini | NAO |
| 23 | 410.293. | Rafaelly Mayara Dantas Carlos | NAO |
| 24 | 023.351. | Wellington da Silveira Gerrhim | NAO |
| 25 | 496.424. | Bianca de Sousa Caceres | NAO |
| 26 | 400.888. | Giovanni Nagayama de Morais | NAO |
| 27 | 390.986. | Giovanna Micucci Pires Amaral | NAO |
| 28 | 083.429. | Verediana Freitas Gozuen | NAO |
| 29 | 319.816. | Amanda Miyako Ueno | NAO |
| 30 | 509.989. | Arthur Meira Jambeiro | NAO |
| 31 | 520.749. | Ana Caroline Pereira Santos Silva | NAO |
| 32 | 429.680. | Beatriz Moreira Coutinho Caetano | NAO |
| 33 | 491.104. | Anna Julia Rodrigues Albuquerque | NAO |
| 34 | 422.390. | Paola Cavicchioli | NAO |
| 35 | 465.047. | Tatiane Ferrari Frangonari | NAO |
| 36 | 443.997. | Leticia Oliveira Rama | NAO |
| 37 | 436.995. | Leticia Oliveira Miorin | NAO (CONVOCADO NO 10062) |
| 38 | 128.711. | Alexandre Coutinho de Melo | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 39 | 435.772. | Leticia Fiorini Carbol | NAO |
| 40 | 400.856. | Amanda Regina de Lima Roque | NAO |
| 41 | 474.096. | Natalia Vidoto Mastrodomenico | NAO |
| 42 | 484.252. | Giselle Faverao Silva | NAO |
| 43 | 474.610. | Wesley da Silva Laureano | NAO |
| 44 | 503.058. | Marcela Sansivieri Dossi | NAO |
| 45 | 509.832. | Beatriz Medeiros de Sousa | NAO |
| 46 | 474.948. | Anna Luiza Sumam de Moraes | NAO |
| 47 | 418.570. | Daniela Guimaraes Alves da Costa | NAO |
| 48 | 457.158. | Francine Zentil Boaro | NAO |
| 49 | 060.775. | Hadassa Bastos Moreira | NAO |
| 50 | 081.235. | Gabriela Fialho Freire | NAO |
| 51 | 057.567. | Danilo Alves de Oliveira | NAO |
| 52 | 450.537. | Maria Eduarda Finelli de Freitas Rodrigu | NAO |
| 53 | 493.565. | Thalitta Lais Navarro Alves | NAO |
| 54 | 378.522. | Daniel de Aragao Sousa | NAO |
| 55 | 494.144. | Natalia Claudino Goncalves Teixeira | NAO |
| 56 | 071.024. | Lorena Cristina Silva Pereira | NAO |
| 57 | 477.247. | Leticia de Souza Fernandes | NAO |
| 58 | 505.225. | Diego Armando Leal Brandao | NAO |
| 59 | 010.430. | Rafael Cozzer Julieti | NAO |

10062 Saude do Idoso em Cuidados Paliativos - Enfermagem - Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (4 vagas/4 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 436.995. | Leticia Oliveira Miorin | SIM |
| 2 | 129.934. | Tais Rodrigues Caproni | SIM |
| 3 | 011.675. | Amanda Curiel Trentin Corral | SIM |
| 4 | 466.724. | Victoria Cristina Albano da Silva | SIM |
| 5 | 503.069. | Beatriz Cristina Pimenta | NAO |
| 6 | 143.657. | Rosana Azevedo Bastos da Silva | NAO |
| 7 | 450.537. | Maria Eduarda Finelli de Freitas Rodrigu | NAO |
| 8 | 374.588. | Amanda Ferino Alves da Silva | NAO |
| 9 | 083.429. | Verediana Freitas Gozuen | NAO |
| 10 | 492.337. | Angelica Mara Boucos | NAO |
| 11 | 333.328. | Janaina Moura Cintra de Souza | NAO |
| 12 | 473.342. | Ana Paula do Nascimento Barbosa | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 13 | 885.431. | Greicy Marilia Sena Teixeira Ferreira | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 14 | 474.096. | Natalia Vidoto Mastrodomenico | NAO |
| 15 | 474.610. | Wesley da Silva Laureano | NAO |
| 16 | 450.510. | Vitoria Zilda de Alencar Ribeiro | NAO |
| 17 | 316.178. | Luana Baptista Tonholi | NAO |
| 18 | 378.288. | Julia Buso Gomes Silva | NAO |
| 19 | 481.337. | Beatriz Clara Venancio | NAO |
| 20 | 488.849. | Bruna Forlin Cavalcanti | NAO |
| 21 | 375.343. | Aline Tieme Uemura Paiva | NAO |
| 22 | 129.662. | Ana Cristina Goncalves Ferreira | NAO (CONVOCADO NO 10017) |
| 23 | 042.822. | Klenda Martins de Sa | NAO (CONVOCADO NO 10018) |
| 24 | 418.710. | Amanda Cristine Moraes de Oliveira | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 25 | 143.262. | Rodrigues Favero Lorenzon | NAO (CONVOCADO NO 10016) |
| 26 | 494.341. | Nathalia Cardoso Neves | NAO (CONVOCADO NO 10019) |
| 27 | 476.663. | Isabella Naves Cassimiro | NAO (CONVOCADO NO 10019) |
| 28 | 414.369. | Ester Figueiredo de Sousa | NAO |
| 29 | 407.413. | Jessica Tadini Zanchini | NAO |
| 30 | 410.293. | Rafaelly Mayara Dantas Carlos | NAO |
| 31 | 484.969. | Luiza Campos Carneiro | NAO (CONVOCADO NO 10044) |
| 32 | 400.888. | Giovanni Nagayama de Morais | NAO |
| 33 | 319.816. | Amanda Miyako Ueno | NAO |
| 34 | 509.989. | Arthur Meira Jambeiro | NAO |
| 35 | 468.198. | Nayara de Melo Lima | NAO |
| 36 | 447.242. | Gabriela Fernanda Gaziro | NAO |
| 37 | 103.414. | Vitoria de Lucena Santos | NAO |

10066 Sindromes e Anomalias Craniofaciais - Enfermagem - Hospital de Reabilitacao de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru) (4 vagas/4 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 489.104. | Barbara Inoue Barreto | SIM |
| 2 | 443.598. | Caroline Rodrigues de Souza | SIM |
| 3 | 484.179. | Vinicius de Moraes Batista | SIM |
| 4 | 247.716. | Taisa Araujo Campelo Andrade | SIM |
| 5 | 481.337. | Beatriz Clara Venancio | NAO |
| 6 | 447.242. | Gabriela Fernanda Gaziro | NAO |
| 7 | 477.247. | Leticia de Souza Fernandes | NAO |
| 8 | 706.007. | Amanda Medeiros dos Santos | NAO |
| 9 | 074.653. | Geovana Louredo da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10028) |
| 10 | 451.656. | Maria Eduarda Oliver Massinatori de Marc | NAO |
| 11 | 462.090. | Carlos Augusto Rosse Calegari | NAO |
| 12 | 492.337. | Angelica Mara Boucos | NAO |
| 13 | 444.916. | Anna Beatriz de Alcantara Pereira | NAO |

10005 Assistencia Farmaceutica Hospitalar e Clinica - Farmacia - Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (16 vagas/16 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 430.032. | Bruno Siraiama | SIM |
| 2 | 507.644. | Carolina de Souza Peruzzo | SIM |
| 3 | 418.807. | Carolina Nunes | SIM |
| 4 | 020.598. | Maria Leticia de Jesus Veloso | SIM |
| 5 | 615.730. | Thiago Sousa Aguiar | SIM |
| 6 | 454.174. | Carolina Alves dos Santos Lima | SIM |
| 7 | 447.588. | Luma Martins da Silva | SIM |
| 8 | 346.345. | Albert Goncalves Bezerra | SIM |
| 9 | 139.997. | Giovana Silvestrin Poletto | SIM |
| 10 | 423.456. | Milvia Maria Jacomini Salvi | SIM |
| 11 | 053.532. | Isabela Vilela dos Reis Nobrega | SIM |
| 12 | 442.258. | Beatriz da Silva Tavares | SIM |
| 13 | 161.121. | Mariana Moreira Nunes | SIM |
| 14 | 447.971. | Giovanna Favero Angeli | SIM |
| 15 | 127.530. | Yan Borla Pires Lima Batista | SIM |
| 16 | 112.397. | Bruna Furtado da Costa | SIM |
| 17 | 106.795. | Anna Carolina Toledo Borges | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 18 | 498.417. | Joao Victor Tenorio Cavalcante | NAO |
| 19 | 487.428. | Vitoria Rinaldi Catharino | NAO |
| 20 | 397.407. | Matheus Guilherme de Souza Oliveira | NAO |
| 21 | 455.511. | Gabriel Oliveira Martins de Macedo | NAO |
| 22 | 409.659. | Marilia Famelli Maria | NAO |
| 23 | 491.466. | Mariana de Sozzo Aleixo | NAO |
| 24 | 508.382. | Ester Santiago de Moraes | NAO |
| 25 | 700.052. | Alanna Lorena Pimentel dos Santos | NAO |
| 26 | 409.930. | Beatriz Akemi Lima Taniguchi | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 27 | 336.051. | Eduardo Ferreira Azevedo | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 28 | 491.368. | Ana Carolina Morales Urendes | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 29 | 022.380. | Rayara Gonzaga Maia | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 30 | 464.252. | Maira Oliveira dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10006) |
| 31 | 417.294. | Sarah Santana Sanchez | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 32 | 455.773. | Jennifer Midori Shikay | NAO (CONVOCADO NO 10029) |
| 33 | 478.529. | Halane Jaqueline Rita Iwassa | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 34 | 422.710. | Felipe Deininger Hlibka | NAO |

10006 Atencao Integral a Saude - Farmacia - Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto e Unidades de Saude da Secretaria Municipal de Saude (3 vagas/3 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 470.752. | Giovana Scatolin Costa | SIM |
| 2 | 464.252. | Maira Oliveira dos Santos | SIM |
| 3 | 108.099. | Marcos Luciano Moscardini | SIM |
| 4 | 154.921. | Larrysa de Morais Alves da Cruz | NAO (CONVOCADO NO 10057) |
| 5 | 422.710. | Felipe Deininger Hlibka | NAO |
| 6 | 447.588. | Luma Martins da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 7 | 130.013. | Marayane Kalita Will Silva | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 8 | 478.529. | Halane Jaqueline Rita Iwassa | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 9 | 454.174. | Carolina Alves dos Santos Lima | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 10 | 022.380. | Rayara Gonzaga Maia | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 11 | 139.997. | Giovana Silvestrin Poletto | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 12 | 423.456. | Milvia Maria Jacomini Salvi | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 13 | 053.532. | Isabela Vilela dos Reis Nobrega | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 14 | 127.530. | Yan Borla Pires Lima Batista | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 15 | 112.397. | Bruna Furtado da Costa | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 16 | 491.466. | Mariana de Sozzo Aleixo | NAO |
| 17 | 700.052. | Alanna Lorena Pimentel dos Santos | NAO |

10020 Farmacia Clinica e Atencao Farmaceutica - Farmacia - Hospital Universitario da USP (Butanta) (8 vagas/8 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 409.930. | Beatriz Akemi Lima Taniguchi | SIM |
| 2 | 336.051. | Eduardo Ferreira Azevedo | SIM |
| 3 | 130.013. | Marayane Kalita Will Silva | SIM |
| 4 | 491.368. | Ana Carolina Morales Urendes | SIM |
| 5 | 022.380. | Rayara Gonzaga Maia | SIM |
| 6 | 478.529. | Halane Jaqueline Rita Iwassa | SIM |
| 7 | 417.294. | Sarah Santana Sanchez | SIM |
| 8 | 430.032. | Bruno Siraiama | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 9 | 507.644. | Carolina de Souza Peruzzo | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 10 | 418.807. | Carolina Nunes | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 11 | 020.598. | Maria Leticia de Jesus Veloso | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 12 | 454.174. | Carolina Alves dos Santos Lima | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 13 | 470.752. | Giovana Scatolin Costa | NAO (CONVOCADO NO 10006) |
| 14 | 139.997. | Giovana Silvestrin Poletto | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 15 | 423.456. | Milvia Maria Jacomini Salvi | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 16 | 455.773. | Jennifer Midori Shikay | NAO (CONVOCADO NO 10029) |
| 17 | 053.532. | Isabela Vilela dos Reis Nobrega | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 18 | 442.258. | Beatriz da Silva Tavares | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 19 | 161.121. | Mariana Moreira Nunes | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 20 | 447.971. | Giovanna Favero Angeli | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 21 | 127.530. | Yan Borla Pires Lima Batista | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 22 | 112.397. | Bruna Furtado da Costa | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 23 | 106.795. | Anna Carolina Toledo Borges | SIM |
| 24 | 154.921. | Larrysa de Morais Alves da Cruz | NAO (CONVOCADO NO 10057) |
| 25 | 422.710. | Felipe Deininger Hlibka | NAO |
| 26 | 397.407. | Matheus Guilherme de Souza Oliveira | NAO |
| 27 | 455.511. | Gabriel Oliveira Martins de Macedo | NAO |
| 28 | 409.659. | Marilia Famelli Maria | NAO |
| 29 | 508.382. | Ester Santiago de Moraes | NAO |
| 30 | 700.052. | Alanna Lorena Pimentel dos Santos | NAO |
| 31 | 615.730. | Thiago Sousa Aguiar | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 32 | 447.588. | Luma Martins da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 33 | 346.345. | Albert Goncalves Bezerra | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 34 | 464.252. | Maira Oliveira dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10006) |
| 35 | 108.099. | Marcos Luciano Moscardini | NAO (CONVOCADO NO 10006) |
| 36 | 498.417. | Joao Victor Tenorio Cavalcante | NAO |

10029 Prevencao e Terapeutica Cardiovascular - Farmacia - Instituto do Coracao do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 455.773. | Jennifer Midori Shikay | SIM |
| 2 | 615.730. | Thiago Sousa Aguiar | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 3 | 346.345. | Albert Goncalves Bezerra | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 4 | 498.417. | Joao Victor Tenorio Cavalcante | NAO |
| 5 | 491.466. | Mariana de Sozzo Aleixo | NAO |
| 6 | 507.644. | Carolina de Souza Peruzzo | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 7 | 409.930. | Beatriz Akemi Lima Taniguchi | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 8 | 020.598. | Maria Leticia de Jesus Veloso | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 9 | 336.051. | Eduardo Ferreira Azevedo | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 10 | 130.013. | Marayane Kalita Will Silva | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 11 | 417.294. | Sarah Santana Sanchez | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 12 | 447.971. | Giovanna Favero Angeli | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 13 | 106.795. | Anna Carolina Toledo Borges | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 14 | 397.407. | Matheus Guilherme de Souza Oliveira | NAO |
| 15 | 508.382. | Ester Santiago de Moraes | NAO |

10057 Saude Coletiva e Atencao Primaria - Farmacia - Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 108.099. | Marcos Luciano Moscardini | NAO (CONVOCADO NO 10006) |
| 2 | 430.032. | Bruno Siraiama | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 3 | 491.368. | Ana Carolina Morales Urendes | NAO (CONVOCADO NO 10020) |
| 4 | 470.752. | Giovana Scatolin Costa | NAO (CONVOCADO NO 10006) |
| 5 | 161.121. | Mariana Moreira Nunes | NAO (CONVOCADO NO 10005) |
| 6 | 154.921. | Larrysa de Morais Alves da Cruz | SIM |
| 7 | 455.511. | Gabriel Oliveira Martins de Macedo | NAO |
| 8 | 409.659. | Marilia Famelli Maria | NAO |

10021 Fisica Medica - Diagnostico por imagem - Fisica/Fisica Medica - Instituto de Radiologia do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP e Instituto do Cancer do Estado de Sao Paulo Octavio Frias de Oliveira. (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 470.747. | Joao Goncalo dos Santos Gutierrez Hernan | SIM |
| 2 | 702.233. | Samuel Mafra dos Santos | SIM |

10022 Fisica Medica - Radioterapia - Fisica/Fisica Medica - Instituto de Radiologia do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP e Instituto do Cancer do Estado de Sao Paulo Octavio Frias de Oliveira. (4 vagas/4 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 463.686. | Camila Soares Aguiar | SIM |
| 2 | 073.377. | Marianne Hedder Sousa Gomes | SIM |
| 3 | 478.187. | Adriana Tayna Dantas Rodrigues | SIM |
| 4 | 446.871. | Rodrigo Piedade Rokitzki | SIM |
| 5 | 072.663. | Carolina Arnosti | NAO |
| 6 | 442.732. | Igor Fernandes Fleury de Souza Lima | NAO |
| 7 | 131.344. | Arley Gabriel Silva Correa | NAO |
| 8 | 702.678. | Eduardo Henrique Miranda Arruda | NAO |
| 9 | 007.907. | Pedro Paulo Araujo Cavalcante | NAO |
| 10 | 436.814. | Fabricio Santos da Cruz | NAO |
| 11 | 472.232. | Phelipe Diniz Cardoso | NAO |
| 12 | 064.525. | Giovana de Souza e Paula | NAO |
| 13 | 102.591. | Silas Leonel Pereira Miranda | NAO |
| 14 | 164.591. | Juliana de Moura Nascimento | NAO |
| 15 | 460.100. | Tainara Gabrieli Zandona | NAO |
| 16 | 112.357. | Isadora Camargo Ferreira | NAO |
| 17 | 148.716. | Ana Clara Sampaio Fernandes | NAO |
| 18 | 608.061. | Ivan Matheus Rodrigues Macedo | NAO |
| 19 | 227.729. | Nathalie Canhameiro Oliveira | NAO |

10004 Assistencia Cardiorrespiratoria - Fisioterapia - Instituto do Coracao do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 482.425. | Valdenor da Silva Junior | SIM |
| 2 | 129.147. | Eduarda Guimaraes Nascimento Godinho Mag | NAO |
| 3 | 048.586. | Milena de Souza Pinto | NAO |
| 4 | 470.403. | Natalia Cardoso Penha | NAO |
| 5 | 472.650. | Izaura Beatriz Araujo Novais Silva | NAO (CONVOCADO NO 10030) |
| 6 | 394.089. | Ana Carolina de Alfredo Martins | NAO (CONVOCADO NO 10030) |
| 7 | 463.801. | Mariana Alves Sylvio de Oliveira | NAO |
| 8 | 129.032. | Daniel Santos dos Reis | NAO |
| 9 | 465.168. | Jessica Pereira Coutinho | NAO |
| 10 | 076.618. | Evely Fontes Alencar | NAO |
| 11 | 080.150. | Fernanda de Souza Leal | NAO (CONVOCADO NO 10037) |
| 12 | 858.950. | Sarah Virginia Wengrat Ferreira | NAO |
| 13 | 486.432. | Vanessa Lana Madureira | NAO |
| 14 | 435.600. | Thais de Lima Souza | NAO |

10030 Prevencao e Terapeutica Cardiovascular - Fisioterapia - Instituto do Coracao do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 472.650. | Izaura Beatriz Araujo Novais Silva | SIM |
| 2 | 394.089. | Ana Carolina de Alfredo Martins | SIM |
| 3 | 129.032. | Daniel Santos dos Reis | NAO |
| 4 | 858.950. | Sarah Virginia Wengrat Ferreira | NAO |
| 5 | 478.059. | Yasmin Baptista Niebas | NAO |
| 6 | 486.432. | Vanessa Lana Madureira | NAO |
| 7 | 465.168. | Jessica Pereira Coutinho | NAO |
| 8 | 076.618. | Evely Fontes Alencar | NAO |
| 9 | 476.521. | Gabriela Cristina de Oliveira | NAO |
| 10 | 080.150. | Fernanda de Souza Leal | NAO (CONVOCADO NO 10037) |
| 11 | 112.356. | Isabelle Pereira de Assis | NAO (CONVOCADO NO 10040) |
| 12 | 469.330. | Juliana Mamani Mamani | NAO (CONVOCADO NO 10034) |
| 13 | 879.013. | Daniel Jose Vaz Manso de Godoy e Vasconc | NAO |
| 14 | 109.003. | Jade Maria Bernardes Bellancon | NAO |
| 15 | 048.586. | Milena de Souza Pinto | NAO |
| 16 | 470.403. | Natalia Cardoso Penha | NAO |
| 17 | 397.117. | Leticia Fernanda Antunes Andreatto | NAO |
| 18 | 435.600. | Thais de Lima Souza | NAO |
| 19 | 482.425. | Valdenor da Silva Junior | NAO (CONVOCADO NO 10004) |
| 20 | 465.785. | Rafael de Albuquerque Lima | NAO (CONVOCADO NO 10045) |
| 21 | 484.705. | Rafael Garcia Topan Moreira | NAO |
| 22 | 432.161. | Ana Carolina Paccagnella | NAO |
| 23 | 434.201. | Mariane Cristina Cecelotti | NAO |

10034 Promocao da Saude e Cuidado na Atencao Hospitalar - Saude Coletiva com Enfase em Saude do Trabalho - Fisioterapia - Hospital Universitario da USP, Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referencia em Saude do Trabalhador da Regiao Leste (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 469.330. | Juliana Mamani Mamani | SIM |
| 2 | 029.374. | Tito Puglia Oliveira | SIM |
| 3 | 397.117. | Leticia Fernanda Antunes Andreatto | NAO |
| 4 | 395.969. | Lawhanda Victoria Souza Tiburtino | NAO |
| 5 | 499.283. | Adriana Yuri Kurosawa | NAO |
| 6 | 112.356. | Isabelle Pereira de Assis | NAO (CONVOCADO NO 10040) |
| 7 | 879.013. | Daniel Jose Vaz Manso de Godoy e Vasconc | NAO |

10037 Promocao da Saude e Cuidado na Atencao Hospitalar - Saude da Crianca e do Adolescente - Fisioterapia - Hospital Universitario da USP, Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referencia em Saude do Trabalhador da Regiao Leste (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 080.150. | Fernanda de Souza Leal | SIM |
| 2 | 428.432. | Leticia Negreiros dos Santos | SIM |
| 3 | 463.801. | Mariana Alves Sylvio de Oliveira | NAO |
| 4 | 481.633. | Amanda Alves Ferreira | NAO |
| 5 | 505.232. | Faila Mariana da Ascencao Dantas | NAO |
| 6 | 434.201. | Mariane Cristina Cecelotti | NAO |
| 7 | 435.600. | Thais de Lima Souza | NAO |
| 8 | 111.983. | Juliana dos Santos Guilherme Ribeiro | NAO (CONVOCADO NO 10045) |
| 9 | 129.147. | Eduarda Guimaraes Nascimento Godinho Mag | NAO |
| 10 | 448.565. | Isabela Maria Francisco | NAO (CONVOCADO NO 10040) |
| 11 | 478.059. | Yasmin Baptista Niebas | NAO |
| 12 | 395.969. | Lawhanda Victoria Souza Tiburtino | NAO |

10040 Promocao da Saude e Cuidado na Atencao Hospitalar - Saude do Adulto e do Idoso - Fisioterapia - Hospital Universitario da USP, Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referencia em Saude do Trabalhador da Regiao Leste (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 112.356. | Isabelle Pereira de Assis | SIM |
| 2 | 448.565. | Isabela Maria Francisco | SIM |
| 3 | 879.013. | Daniel Jose Vaz Manso de Godoy e Vasconc | NAO |
| 4 | 499.283. | Adriana Yuri Kurosawa | NAO |
| 5 | 109.003. | Jade Maria Bernardes Bellancon | NAO |
| 6 | 158.841. | Natalia Aguillar de Oliveira | NAO |
| 7 | 482.425. | Valdenor da Silva Junior | NAO (CONVOCADO NO 10004) |
| 8 | 465.785. | Rafael de Albuquerque Lima | NAO (CONVOCADO NO 10045) |
| 9 | 858.950. | Sarah Virginia Wengrat Ferreira | NAO |
| 10 | 484.705. | Rafael Garcia Topan Moreira | NAO |
| 11 | 432.161. | Ana Carolina Paccagnella | NAO |
| 12 | 395.969. | Lawhanda Victoria Souza Tiburtino | NAO |
| 13 | 505.232. | Faila Mariana da Ascencao Dantas | NAO |
| 14 | 434.201. | Mariane Cristina Cecelotti | NAO |
| 15 | 472.650. | Izaura Beatriz Araujo Novais Silva | NAO (CONVOCADO NO 10030) |
| 16 | 111.983. | Juliana dos Santos Guilherme Ribeiro | NAO (CONVOCADO NO 10045) |
| 17 | 129.147. | Eduarda Guimaraes Nascimento Godinho Mag | NAO |
| 18 | 394.089. | Ana Carolina de Alfredo Martins | NAO (CONVOCADO NO 10030) |
| 19 | 469.330. | Juliana Mamani Mamani | NAO (CONVOCADO NO 10034) |
| 20 | 428.432. | Leticia Negreiros dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10037) |
| 21 | 129.032. | Daniel Santos dos Reis | NAO |
| 22 | 029.374. | Tito Puglia Oliveira | NAO (CONVOCADO NO 10034) |
| 23 | 048.586. | Milena de Souza Pinto | NAO |
| 24 | 397.117. | Leticia Fernanda Antunes Andreatto | NAO |
| 25 | 076.618. | Evely Fontes Alencar | NAO |
| 26 | 476.521. | Gabriela Cristina de Oliveira | NAO |

10045 Reabilitacao de Pessoas com Deficiencia Fisica Incapacitante - Fisioterapia - Instituto de Reabilitacao em Medicina Fisica e Reabilitacao - IMREA (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 111.983. | Juliana dos Santos Guilherme Ribeiro | SIM |
| 2 | 465.785. | Rafael de Albuquerque Lima | SIM |
| 3 | 484.705. | Rafael Garcia Topan Moreira | NAO |
| 4 | 432.161. | Ana Carolina Paccagnella | NAO |
| 5 | 428.432. | Leticia Negreiros dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10037) |

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | 029.374. | Tito Puglia Oliveira | NAO (CONVOCADO NO 10034) |
| 7 | 478.059. | Yasmin Baptista Niebas | NAO |
| 8 | 486.432. | Vanessa Lana Madureira | NAO |
| 9 | 481.633. | Amanda Alves Ferreira | NAO |
| 10 | 476.521. | Gabriela Cristina de Oliveira | NAO |
| 11 | 158.841. | Natalia Aguillar de Oliveira | NAO |
| 12 | 448.565. | Isabela Maria Francisco | NAO (CONVOCADO NO 10040) |
| 13 | 463.801. | Mariana Alves Sylvio de Oliveira | NAO |
| 14 | 499.283. | Adriana Yuri Kurosawa | NAO |
| 15 | 470.403. | Natalia Cardoso Penha | NAO |
| 16 | 465.168. | Jessica Pereira Coutinho | NAO |
| 17 | 505.232. | Faila Mariana da Ascencao Dantas | NAO |

10035 Promocao da Saude e Cuidado na Atencao Hospitalar - Saude Coletiva com Enfase em Saude do Trabalho - Fonoaudiologia - Hospital Universitario da USP, Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referencia em Saude do Trabalhador da Regiao Leste (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 498.517. | Vitoria Luiza Thome | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 2 | 490.014. | Heloisa Lacerda da Silva | SIM |
| 3 | 021.286. | Rebeca Mota Cabral e Silva | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 4 | 484.866. | Vitoria Rocha Santana | NAO (CONVOCADO NO 10041) |
| 5 | 489.848. | Stephanie Gabriela Ferrari | SIM |
| 6 | 432.777. | Maria Clara Bianque de Oliveira | NAO (CONVOCADO NO 10067) |
| 7 | 045.111. | Paula Bortoli Mariotto | NAO |

10038 Promocao da Saude e Cuidado na Atencao Hospitalar - Saude da Crianca e do Adolescente - Fonoaudiologia - Hospital Universitario da USP, Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referencia em Saude do Trabalhador da Regiao Leste (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 156.436. | Juliana Cordeiro de Oliveira | SIM |
| 2 | 460.856. | Bianca dos Anjos Soares | SIM |
| 3 | 464.284. | Marina Trento Gomes | NAO |
| 4 | 144.522. | Maria Eduarda Godinho Freire | NAO |
| 5 | 700.220. | Joyce Petrina Lopes Freitas | NAO |
| 6 | 460.719. | Danielle Fernandes de Lemos | NAO |
| 7 | 510.106. | Raquel Naves Cavalcante | NAO |
| 8 | 461.690. | Cintia Matos da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10046) |
| 9 | 021.286. | Rebeca Mota Cabral e Silva | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 10 | 489.168. | Gabriela Zacante Santos | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 11 | 122.147. | Maria Julia Cabral Fortaleza | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 12 | 424.747. | Karen Cristina de Oliveira | NAO |
| 13 | 458.903. | Bianca Martines de Castilho | NAO |
| 14 | 072.120. | Luca Moreno Santos | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 15 | 443.138. | Ana Lara Capossoli Ottaviani | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 16 | 101.894. | Caua Reis Goncalves | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 17 | 126.472. | Stefane Laura Brandao | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 18 | 056.912. | Beatriz Pedreira Braga Santos | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 19 | 345.101. | Ana Luiza Roncato | NAO (CONVOCADO NO 10067) |
| 20 | 423.817. | Tatiane Sbrugnara | NAO (CONVOCADO NO 10067) |
| 21 | 490.014. | Heloisa Lacerda da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10035) |
| 22 | 429.359. | Ana Flavia Agostino Fabricio | NAO |

10041 Promocao da Saude e Cuidado na Atencao Hospitalar - Saude do Adulto e do Idoso - Fonoaudiologia - Hospital Universitario da USP, Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referencia em Saude do Trabalhador da Regiao Leste (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 375.965. | Yasmin Morais e Castro Mota | SIM |
| 2 | 072.120. | Luca Moreno Santos | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 3 | 101.894. | Caua Reis Goncalves | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 4 | 126.472. | Stefane Laura Brandao | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 5 | 460.856. | Bianca dos Anjos Soares | NAO (CONVOCADO NO 10038) |
| 6 | 332.205. | Ana Clara Pinheiro Cantarim | NAO (CONVOCADO NO 10067) |
| 7 | 484.866. | Vitoria Rocha Santana | SIM |
| 8 | 510.106. | Raquel Naves Cavalcante | NAO |
| 9 | 028.199. | Rafaela Ferraz Brito | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 10 | 489.168. | Gabriela Zacante Santos | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 11 | 122.147. | Maria Julia Cabral Fortaleza | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 12 | 018.156. | Paloma Jordana Freire da Cruz | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 13 | 139.462. | Felipe Emanuel dos Santos Moura | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 14 | 401.642. | Laura Ferreira de Souza | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 15 | 464.277. | Sara Yasmin Garcia do Amaral | NAO |
| 16 | 106.331. | Yasmin Neves Silva | NAO |
| 17 | 460.719. | Danielle Fernandes de Lemos | NAO |
| 18 | 424.747. | Karen Cristina de Oliveira | NAO |
| 19 | 461.690. | Cintia Matos da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10046) |

10046 Reabilitacao de Pessoas com Deficiencia Fisica Incapacitante - Fonoaudiologia - Instituto de Reabilitacao em Medicina Fisica e Reabilitacao - IMREA (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 375.965. | Yasmin Morais e Castro Mota | NAO (CONVOCADO NO 10041) |
| 2 | 461.690. | Cintia Matos da Silva | SIM |
| 3 | 156.436. | Juliana Cordeiro de Oliveira | NAO (CONVOCADO NO 10038) |
| 4 | 460.856. | Bianca dos Anjos Soares | NAO (CONVOCADO NO 10038) |
| 5 | 332.205. | Ana Clara Pinheiro Cantarim | NAO (CONVOCADO NO 10067) |
| 6 | 700.220. | Joyce Petrina Lopes Freitas | NAO |
| 7 | 510.106. | Raquel Naves Cavalcante | NAO |

10053 Saude Auditiva - Fonoaudiologia - Hospital de Reabilitacao de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru) (13 vagas/13 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 072.120. | Luca Moreno Santos | SIM |
| 2 | 021.286. | Rebeca Mota Cabral e Silva | SIM |
| 3 | 028.199. | Rafaela Ferraz Brito | SIM |
| 4 | 443.138. | Ana Lara Capossoli Ottaviani | SIM |
| 5 | 101.894. | Caua Reis Goncalves | SIM |
| 6 | 126.472. | Stefane Laura Brandao | SIM |
| 7 | 498.517. | Vitoria Luiza Thome | SIM |
| 8 | 489.168. | Gabriela Zacante Santos | SIM |
| 9 | 056.912. | Beatriz Pedreira Braga Santos | SIM |
| 10 | 122.147. | Maria Julia Cabral Fortaleza | SIM |
| 11 | 018.156. | Paloma Jordana Freire da Cruz | SIM |
| 12 | 139.462. | Felipe Emanuel dos Santos Moura | SIM |
| 13 | 401.642. | Laura Ferreira de Souza | SIM |
| 14 | 484.866. | Vitoria Rocha Santana | NAO (CONVOCADO NO 10041) |
| 15 | 464.277. | Sara Yasmin Garcia do Amaral | NAO |
| 16 | 439.104. | Ana Clara Ricci Benetti Boldrin | NAO |
| 17 | 106.331. | Yasmin Neves Silva | NAO |
| 18 | 155.950. | Daniele Martins Teixeira | NAO |
| 19 | 489.848. | Stephanie Gabriela Ferrari | NAO (CONVOCADO NO 10035) |
| 20 | 477.672. | Sarah Rodrigues Thanis Garrido | NAO |
| 21 | 424.747. | Karen Cristina de Oliveira | NAO |
| 22 | 490.014. | Heloisa Lacerda da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10035) |
| 23 | 413.300. | Luiza Teixeira Tavares | NAO |
| 24 | 441.674. | Ana Julia Pereira Camoico | NAO |
| 25 | 345.101. | Ana Luiza Roncato | NAO (CONVOCADO NO 10067) |
| 26 | 700.220. | Joyce Petrina Lopes Freitas | NAO |
| 27 | 423.817. | Tatiane Sbrugnara | NAO (CONVOCADO NO 10067) |
| 28 | 432.777. | Maria Clara Bianque de Oliveira | NAO (CONVOCADO NO 10067) |
| 29 | 045.111. | Paula Bortoli Mariotto | NAO |
| 30 | 429.359. | Ana Flavia Agostino Fabricio | NAO |

10067 Sindromes e Anomalias Craniofaciais - Fonoaudiologia - Hospital de Reabilitacao de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru) (4 vagas/4 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 345.101. | Ana Luiza Roncato | SIM |
| 2 | 332.205. | Ana Clara Pinheiro Cantarim | SIM |
| 3 | 423.817. | Tatiane Sbrugnara | SIM |
| 4 | 432.777. | Maria Clara Bianque de Oliveira | SIM |
| 5 | 458.903. | Bianca Martines de Castilho | NAO |
| 6 | 045.111. | Paula Bortoli Mariotto | NAO |
| 7 | 429.359. | Ana Flavia Agostino Fabricio | NAO |
| 8 | 156.436. | Juliana Cordeiro de Oliveira | NAO (CONVOCADO NO 10038) |
| 9 | 028.199. | Rafaela Ferraz Brito | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 10 | 443.138. | Ana Lara Capossoli Ottaviani | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 11 | 056.912. | Beatriz Pedreira Braga Santos | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 12 | 018.156. | Paloma Jordana Freire da Cruz | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 13 | 139.462. | Felipe Emanuel dos Santos Moura | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 14 | 401.642. | Laura Ferreira de Souza | NAO (CONVOCADO NO 10053) |
| 15 | 464.277. | Sara Yasmin Garcia do Amaral | NAO |
| 16 | 439.104. | Ana Clara Ricci Benetti Boldrin | NAO |
| 17 | 106.331. | Yasmin Neves Silva | NAO |
| 18 | 460.719. | Danielle Fernandes de Lemos | NAO |
| 19 | 489.848. | Stephanie Gabriela Ferrari | NAO (CONVOCADO NO 10035) |
| 20 | 477.672. | Sarah Rodrigues Thanis Garrido | NAO |
| 21 | 441.674. | Ana Julia Pereira Camoico | NAO |
| 22 | 375.965. | Yasmin Morais e Castro Mota | NAO (CONVOCADO NO 10041) |

10001 Anatomia Patologica - Medicina Veterinaria - Hospital Veterinario - HOVET (Butanta) (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 475.212. | Natalia de Camargo Gontscharow | SIM |
| 2 | 381.474. | Pedro Pol Ximenes | NAO |
| 3 | 127.744. | Virgilio Zoppi Lemos | NAO |
| 4 | 496.833. | Helena Exposto Novoselecki | NAO |

10011 Clinica e Cirurgia de Grandes Animais - Equinos - Medicina Veterinaria - Hospital Veterinario - HOVET (Butanta) (4 vagas/4 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 489.348. | Lucas Fernandes Costa | SIM |
| 2 | 460.036. | Bianca Aparecida Schimidt | SIM |
| 3 | 490.449. | Lorena de Oliveira Pereira | SIM |
| 4 | 140.730. | Emanuel de Souza Melgaco | SIM |
| 5 | 466.418. | Lethicia Sayuri de Brito Uehara | NAO |
| 6 | 035.226. | Joel Ferreira Castro Silva | NAO |
| 7 | 432.348. | Anna Cristina Vieira Robinato | NAO |
| 8 | 156.482. | Milena Thomazi de Lacerda | NAO |

10012 Clinica e Cirurgia de Grandes Animais - Ruminantes - Medicina Veterinaria - Hospital Veterinario - HOVET (Butanta) (3 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 491.067. | Giovana Alcantara Garcia | SIM |

10013 Clinicas Medica e Cirurgica de Pequenos Animais - Cirurgia - Medicina Veterinaria - Hospital Veterinario - HOVET (Butanta) (4 vagas/4 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 456.243. | Alana Venancio da Silva | SIM |
| 2 | 146.602. | Maria Zilah Benetone | SIM |
| 3 | 031.212. | Gianini Laureano Flores | SIM |
| 4 | 088.476. | Alice Mendes de Carvalho | SIM |
| 5 | 462.926. | Juliana Barbosa da Silva | NAO |
| 6 | 406.212. | Laura Ventura Evangelista | NAO |
| 7 | 473.704. | Mariana Perez Bolini | NAO |
| 8 | 484.765. | Daniel Vitor Matos Lobao | NAO |
| 9 | 161.525. | Adriana Lopes de Freitas | NAO |
| 10 | 437.579. | Fernanda Cristina Milao Silva | NAO |
| 11 | 021.329. | Estefani da Silva Braga Mesquita | NAO |
| 12 | 030.236. | Gabriela Yuriko Fujihara | NAO |

10014 Clinicas Medica e Cirurgica de Pequenos Animais - Clinica Medica - Medicina Veterinaria - Hospital Veterinario - HOVET (Butanta) (4 vagas/4 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 009.474. | Gabriela Bahr Arias | SIM |
| 2 | 043.186. | Gabriela Silva Santos Barbosa | SIM |
| 3 | 052.560. | Olga Beatriz Alves de Sousa Ferreira | SIM |
| 4 | 458.684. | Yasmin Ambrosio Chahine | SIM |
| 5 | 463.241. | Aline Miki Ibahara | NAO |
| 6 | 439.567. | Mayara Soares Nunes Machado | NAO |
| 7 | 503.895. | Leticia da Silva Marques | NAO |
| 8 | 436.870. | Lilian Xavier da Silva | NAO |
| 9 | 155.661. | Bruna Valente Pessoa de Mello | NAO |
| 10 | 082.142. | Emilly Oliveira Aragao | NAO |
| 11 | 465.101. | Yasmim Alves de Almeida | NAO |
| 12 | 406.957. | Lais Mendes Batista Costa | NAO |
| 13 | 498.850. | Anna Luiza dos Santos Silva | NAO |
| 14 | 406.988. | Natan Nascimento Santos | NAO |

10015 Diagnostico por Imagem - Medicina Veterinaria - Hospital Veterinario - HOVET (Butanta) (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 481.245. | Fernanda Catelli Colombo | SIM |
| 2 | 460.870. | Maria Luiza Passaro | NAO |
| 3 | 129.108. | Mayra Motta Costa | NAO |

10051 Saude Animal e Ambiental - Area de Concentracao: Clinica Medica e Cirurgica de Grandes Animais - Equinos - Medicina Veterinaria - Hospital Veterinario - UDCH (Pirassununga) (3 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 504.963. | Leticia Cristina Ribeiro | SIM |

10052 Saude Animal e Ambiental - Area de Concentracao: Clinica Medica e Cirurgica de Grandes Animais - Ruminantes - Medicina Veterinaria - Hospital Veterinario - UDCH (Pirassununga) (3 vagas/3 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 140.802. | Brenner Frederico Carvalho Alves | SIM |
| 2 | 431.920. | Mariana Guimaraes de Oliveira Diogo | SIM |
| 3 | 436.481. | Leticia Krugner Zanetti | SIM |
| 4 | 425.213. | Joab Araujo de Sa | NAO |
| 5 | 490.370. | Giovanna Gomes de Souza | NAO |
| 6 | 467.273. | Lorena Leite Fonseca | NAO |
| 7 | 498.731. | Giuliana Taise de Oliveira | NAO |
| 8 | 060.249. | Matheus Neiva Ribeiro | NAO |
| 9 | 436.871. | Thais Stefany Batista Ruy | NAO |
| 10 | 087.627. | Larissa Vitoria Franco da Cruz | NAO |

10023 Nutricao Clinica em Cardiopneumologia - Nutricao - Instituto do Coracao do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (5 vagas/5 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 489.559. | Steffane Ferreira dos Santos | SIM |
| 2 | 378.310. | Larissa Lira dos Santos | SIM |
| 3 | 750.326. | Brenna Hasimoto Teixeira | SIM |
| 4 | 433.419. | Sara de Souza | SIM |
| 5 | 464.925. | Danielle Aparecida de Sousa | SIM |
| 6 | 135.795. | Steffany Martins Moreira | NAO |
| 7 | 140.387. | Islla Silva de Freitas | NAO |
| 8 | 228.833. | Luciana da Costa Cardoso | NAO |
| 9 | 325.748. | Marina Domingues Landert | NAO |
| 10 | 463.786. | Isabela Pinheiro Fernandes do Nascimento | NAO |
| 11 | 089.994. | Andressa Beatriz Lessa Santos Pereira | NAO |
| 12 | 136.706. | Paloma da Silva Sousa | NAO |
| 13 | 429.140. | Aline Paula da Silva | NAO |
| 14 | 350.923. | Gustavo Oliveira Alves | NAO |
| 15 | 495.941. | Giovanna Fioravante Soares Alves | NAO |
| 16 | 105.740. | Francisco Jose do Nascimento Junior | NAO |
| 17 | 471.789. | Larissa Gabrielle Dias dos Santos | NAO |
| 18 | 478.863. | Samara Amorim da Silva | NAO |
| 19 | 354.230. | Ana Livia Marques Chester Silva | NAO |
| 20 | 456.662. | Julia Karen Nascimento Santos de Melo | NAO |
| 21 | 159.977. | Sthefany da Costa Silva Brandao | NAO (CONVOCADO NO 10024) |
| 22 | 058.312. | Bruna Oliveira Alves | NAO (CONVOCADO NO 10024) |
| 23 | 385.226. | Priscilla Maciel Sampaio Campos | NAO (CONVOCADO NO 10024) |
| 24 | 387.320. | Lidia Emanuelle Araujo | NAO |
| 25 | 048.900. | Ana Carolina Sirelli da Cruz | NAO |
| 26 | 065.295. | Marcella de Figueiredo Argollo | NAO |
| 27 | 412.302. | Juliana Cassamatta Brandolise | NAO |
| 28 | 437.356. | Vinicius Staconi Carvalho | NAO |
| 29 | 484.109. | Ligia Maria Veles | NAO |
| 30 | 404.450. | Manoela Takahashi Silva Santos | NAO |
| 31 | 459.914. | Giovanna Mary Fernandes Marianno | NAO |
| 32 | 440.618. | Matheus Monaco | NAO |
| 33 | 351.714. | Roberto Ribeiro Souza | NAO |
| 34 | 448.728. | Natalia Schopp de Oliveira Viana | NAO |
| 35 | 435.210. | Mariana Tobias Canero Canaes | NAO |
| 36 | 501.754. | Laryssa Tatiane Teixeira Costa | NAO (CONVOCADO NO 10031) |
| 37 | 512.325. | Vitor Nascimento dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10024) |
| 38 | 454.794. | Thais Di Stasi Marques dos Santos | NAO |
| 39 | 393.761. | Ryan Nunes Yoshio Yoshihara | NAO |
| 40 | 441.833. | Danilo Junji Kai | NAO |
| 41 | 430.929. | Matheus Pacheco de Mendonca | NAO |
| 42 | 457.397. | Marina Delbon | NAO |
| 43 | 435.194. | Larissa Santos da Silva | NAO |
| 44 | 035.250. | Anna Carolina Kaus Di Domenico | NAO |
| 45 | 475.718. | Mariana Carlim Damorim | NAO |

10024 Nutricao Clinica em Gastroenterologia - Nutricao - Instituto Central/Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (4 vagas/4 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 512.325. | Vitor Nascimento dos Santos | SIM |
| 2 | 159.977. | Sthefany da Costa Silva Brandao | SIM |
| 3 | 058.312. | Bruna Oliveira Alves | SIM |
| 4 | 385.226. | Priscilla Maciel Sampaio Campos | SIM |
| 5 | 454.794. | Thais Di Stasi Marques dos Santos | NAO |
| 6 | 387.320. | Lidia Emanuelle Araujo | NAO |
| 7 | 048.900. | Ana Carolina Sirelli da Cruz | NAO |
| 8 | 393.761. | Ryan Nunes Yoshio Yoshihara | NAO |
| 9 | 065.295. | Marcella de Figueiredo Argollo | NAO |
| 10 | 437.356. | Vinicius Staconi Carvalho | NAO |
| 11 | 484.109. | Ligia Maria Veles | NAO |
| 12 | 404.450. | Manoela Takahashi Silva Santos | NAO |
| 13 | 459.914. | Giovanna Mary Fernandes Marianno | NAO |
| 14 | 440.618. | Matheus Monaco | NAO |
| 15 | 435.194. | Larissa Santos da Silva | NAO |
| 16 | 448.728. | Natalia Schopp de Oliveira Viana | NAO |
| 17 | 049.086. | Camila Miki Amikura Atae | NAO |
| 18 | 035.250. | Anna Carolina Kaus Di Domenico | NAO |
| 19 | 501.754. | Laryssa Tatiane Teixeira Costa | NAO (CONVOCADO NO 10031) |
| 20 | 489.559. | Steffane Ferreira dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10023) |
| 21 | 378.310. | Larissa Lira dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10023) |
| 22 | 750.326. | Brenna Hasimoto Teixeira | NAO (CONVOCADO NO 10023) |
| 23 | 464.925. | Danielle Aparecida de Sousa | NAO (CONVOCADO NO 10023) |
| 24 | 135.795. | Steffany Martins Moreira | NAO |
| 25 | 140.387. | Islla Silva de Freitas | NAO |
| 26 | 456.710. | Gabriele Nunes de Souza | NAO (CONVOCADO NO 10047) |
| 27 | 228.833. | Luciana da Costa Cardoso | NAO |
| 28 | 430.929. | Matheus Pacheco de Mendonca | NAO |
| 29 | 325.748. | Marina Domingues Landert | NAO |
| 30 | 463.786. | Isabela Pinheiro Fernandes do Nascimento | NAO |
| 31 | 136.706. | Paloma da Silva Sousa | NAO |
| 32 | 350.923. | Gustavo Oliveira Alves | NAO |
| 33 | 495.941. | Giovanna Fioravante Soares Alves | NAO |
| 34 | 105.740. | Francisco Jose do Nascimento Junior | NAO |
| 35 | 471.789. | Larissa Gabrielle Dias dos Santos | NAO |
| 36 | 478.863. | Samara Amorim da Silva | NAO |
| 37 | 475.718. | Mariana Carlim Damorim | NAO |
| 38 | 100.808. | Gabrielle Louise Ayres | NAO |
| 39 | 529.978. | Camila Pereira da Costa | NAO (CONVOCADO NO 10031) |
| 40 | 433.419. | Sara de Souza | NAO (CONVOCADO NO 10023) |
| 41 | 412.302. | Juliana Cassamatta Brandolise | NAO |
| 42 | 429.140. | Aline Paula da Silva | NAO |
| 43 | 351.714. | Roberto Ribeiro Souza | NAO |
| 44 | 354.230. | Ana Livia Marques Chester Silva | NAO |
| 45 | 456.662. | Julia Karen Nascimento Santos de Melo | NAO |

10031 Prevencao e Terapeutica Cardiovascular - Nutricao - Instituto do Coracao do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 501.754. | Laryssa Tatiane Teixeira Costa | SIM |
| 2 | 529.978. | Camila Pereira da Costa | SIM |
| 3 | 493.043. | Mariana Di Stasio Toscano | NAO |
| 4 | 412.302. | Juliana Cassamatta Brandolise | NAO |
| 5 | 430.929. | Matheus Pacheco de Mendonca | NAO |
| 6 | 457.397. | Marina Delbon | NAO |
| 7 | 351.714. | Roberto Ribeiro Souza | NAO |
| 8 | 435.210. | Mariana Tobias Canero Canaes | NAO |
| 9 | 512.325. | Vitor Nascimento dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10024) |
| 10 | 454.794. | Thais Di Stasi Marques dos Santos | NAO |
| 11 | 433.419. | Sara de Souza | NAO (CONVOCADO NO 10023) |
| 12 | 393.761. | Ryan Nunes Yoshio Yoshihara | NAO |
| 13 | 441.833. | Danilo Junji Kai | NAO |
| 14 | 089.994. | Andressa Beatriz Lessa Santos Pereira | NAO |
| 15 | 429.140. | Aline Paula da Silva | NAO |
| 16 | 435.194. | Larissa Santos da Silva | NAO |
| 17 | 035.250. | Anna Carolina Kaus Di Domenico | NAO |
| 18 | 354.230. | Ana Livia Marques Chester Silva | NAO |
| 19 | 456.662. | Julia Karen Nascimento Santos de Melo | NAO |
| 20 | 489.559. | Steffane Ferreira dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10023) |
| 21 | 159.977. | Sthefany da Costa Silva Brandao | NAO (CONVOCADO NO 10024) |
| 22 | 378.310. | Larissa Lira dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10023) |
| 23 | 058.312. | Bruna Oliveira Alves | NAO (CONVOCADO NO 10024) |
| 24 | 385.226. | Priscilla Maciel Sampaio Campos | NAO (CONVOCADO NO 10024) |
| 25 | 750.326. | Brenna Hasimoto Teixeira | NAO (CONVOCADO NO 10023) |
| 26 | 387.320. | Lidia Emanuelle Araujo | NAO |
| 27 | 464.925. | Danielle Aparecida de Sousa | NAO (CONVOCADO NO 10023) |
| 28 | 048.900. | Ana Carolina Sirelli da Cruz | NAO |
| 29 | 135.795. | Steffany Martins Moreira | NAO |
| 30 | 140.387. | Islla Silva de Freitas | NAO |
| 31 | 065.295. | Marcella de Figueiredo Argollo | NAO |
| 32 | 456.710. | Gabriele Nunes de Souza | NAO (CONVOCADO NO 10047) |
| 33 | 228.833. | Luciana da Costa Cardoso | NAO |
| 34 | 437.356. | Vinicius Staconi Carvalho | NAO |
| 35 | 325.748. | Marina Domingues Landert | NAO |
| 36 | 463.786. | Isabela Pinheiro Fernandes do Nascimento | NAO |
| 37 | 484.109. | Ligia Maria Veles | NAO |
| 38 | 136.706. | Paloma da Silva Sousa | NAO |
| 39 | 440.618. | Matheus Monaco | NAO |
| 40 | 350.923. | Gustavo Oliveira Alves | NAO |
| 41 | 495.941. | Giovanna Fioravante Soares Alves | NAO |
| 42 | 448.728. | Natalia Schopp de Oliveira Viana | NAO |
| 43 | 471.789. | Larissa Gabrielle Dias dos Santos | NAO |
| 44 | 478.863. | Samara Amorim da Silva | NAO |
| 45 | 100.808. | Gabrielle Louise Ayres | NAO |

10047 Reabilitacao de Pessoas com Deficiencia Fisica Incapacitante - Nutricao - Instituto de Reabilitacao em Medicina Fisica e Reabilitacao - IMREA (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 456.710. | Gabriele Nunes de Souza | SIM |
| 2 | 441.833. | Danilo Junji Kai | NAO |
| 3 | 475.718. | Mariana Carlim Damorim | NAO |
| 4 | 100.808. | Gabrielle Louise Ayres | NAO |
| 5 | 529.978. | Camila Pereira da Costa | NAO (CONVOCADO NO 10031) |
| 6 | 457.397. | Marina Delbon | NAO |
| 7 | 089.994. | Andressa Beatriz Lessa Santos Pereira | NAO |
| 8 | 404.450. | Manoela Takahashi Silva Santos | NAO |
| 9 | 459.914. | Giovanna Mary Fernandes Marianno | NAO |
| 10 | 105.740. | Francisco Jose do Nascimento Junior | NAO |
| 11 | 435.210. | Mariana Tobias Canero Canaes | NAO |

10007 Atencao Integral a Saude - Odontologia - Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto e Unidades de Saude da Secretaria Municipal de Saude (3 vagas/3 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 480.559. | Luana Tayna Alves Toledo | SIM |
| 2 | 136.673. | Joana Maria Rodrigues Faria | SIM |
| 3 | 509.276. | Alicia de Abreu Kannebley | SIM |
| 4 | 441.224. | Vitoria Pegorin Bueno | NAO |
| 5 | 455.795. | Julia de Lima | NAO |
| 6 | 115.340. | Rafaella Alves Santos | NAO |
| 7 | 471.712. | Livia Maria Sidney Espanhol | NAO |
| 8 | 098.988. | Iasmin Fares Menezes de Lima | NAO (CONVOCADO NO 10058) |
| 9 | 485.468. | Diana Monge Martinez | NAO (CONVOCADO NO 10068) |
| 10 | 436.551. | Najara Gomes de Oliveira Marques | NAO (CONVOCADO NO 10068) |
| 11 | 443.500. | Amanda Pinheiro Souza | NAO |
| 12 | 438.850. | Jessica Ribeiro Carvalho | NAO |
| 13 | 485.099. | Brenda Stefhany Wilchenski | NAO |
| 14 | 471.639. | Raquel Rumbutis Hermogenes | NAO (CONVOCADO NO 10010) |
| 15 | 014.739. | Maria de Lourdes Cabral de Sales Bisneta | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 16 | 458.316. | Joao Pedro Carvalho dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 17 | 112.225. | Jadeir Elias dos Santos | NAO |
| 18 | 509.464. | Mayara Dal Medico | NAO |
| 19 | 419.094. | Leticia Slompo | NAO |
| 20 | 162.667. | Wellinton da Silveira Cabral | NAO |
| 21 | 025.141. | Perla Giovanna Fernandes Pacheco | NAO |
| 22 | 172.113. | Emilyn Vitoria Brigido Sales | NAO |

10009 Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais - Odontologia - Hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficencia de Ribeirao Preto, Hospital Netto Campello, Hospital da Irmandade da Santa Casa de Sertaozinho, Hospital da Santa Casa de Misericordia de Ribeirao Preto, Hospital Sao Francisco de Ribeirao Preto, Fundacao Maternidade Sinha Junqueira, Faculdade de Odontologia de Ribeirao Preto - USP (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 384.542. | Marcella Yumi Kadooka | SIM |
| 2 | 108.887. | Juan Cassol | SIM |
| 3 | 046.959. | Lourrany do Carmo Araujo | NAO |
| 4 | 397.805. | Leonardo Gonzaga de Lima Vargas | NAO |
| 5 | 707.134. | Artur Rocha Caixeta | NAO |
| 6 | 439.520. | Anderson Roberto de Siqueira Filho | NAO |
| 7 | 107.248. | Natalia Alves de Queiroz | NAO |
| 8 | 435.714. | Sabrina Andressa Gonzalez Correia | NAO (CONVOCADO NO 10010) |
| 9 | 717.256. | Carlos Ariel Chamorro Maldonado | NAO (CONVOCADO NO 10010) |
| 10 | 471.639. | Raquel Rumbutis Hermogenes | NAO (CONVOCADO NO 10010) |
| 11 | 046.144. | Mariana Magalhaes Fernandes | NAO (CONVOCADO NO 10010) |
| 12 | 064.549. | Douglas Oliveira Amaral | NAO |
| 13 | 235.991. | Jose Carlos Tolentino Arqueros | NAO (CONVOCADO NO 10025) |
| 14 | 136.673. | Joana Maria Rodrigues Faria | NAO (CONVOCADO NO 10007) |
| 15 | 451.086. | Vitoria Fama Machado de Sousa | NAO |
| 16 | 509.464. | Mayara Dal Medico | NAO |
| 17 | 467.803. | Amanda Moura Ferreira | NAO |
| 18 | 469.407. | Sara Alves da Silva de Oliveira | NAO |
| 19 | 471.712. | Livia Maria Sidney Espanhol | NAO |
| 20 | 436.551. | Najara Gomes de Oliveira Marques | NAO (CONVOCADO NO 10068) |
| 21 | 464.664. | Renata Prates Rodrigues Novaes | NAO |
| 22 | 062.339. | Rafael Gomes Zumpichiatti Arruda | NAO |
| 23 | 138.826. | Emanuelly Groetaers Silva | NAO |
| 24 | 383.065. | Monique Goncalves da Costa | NAO |
| 25 | 104.203. | Julia Sobral Sousa | NAO |
| 26 | 116.984. | Arthur Darela Rigoni | NAO |
| 27 | 044.183. | Jaqueline Batista Cezareto da Silva | NAO |

10010 Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (Duracao: 3 anos) - Odontologia - Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (4 vagas/4 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 435.714. | Sabrina Andressa Gonzalez Correia | SIM |
| 2 | 717.256. | Carlos Ariel Chamorro Maldonado | SIM |
| 3 | 471.639. | Raquel Rumbutis Hermogenes | SIM |
| 4 | 046.144. | Mariana Magalhaes Fernandes | SIM |
| 5 | 064.549. | Douglas Oliveira Amaral | NAO |
| 6 | 470.550. | Enzo Araujo Evangelisti | NAO |
| 7 | 464.664. | Renata Prates Rodrigues Novaes | NAO |
| 8 | 451.086. | Vitoria Fama Machado de Sousa | NAO |
| 9 | 388.178. | Nathanael Obadias de Oliveira | NAO |
| 10 | 383.065. | Monique Goncalves da Costa | NAO |
| 11 | 469.407. | Sara Alves da Silva de Oliveira | NAO |
| 12 | 384.542. | Marcella Yumi Kadooka | NAO (CONVOCADO NO 10009) |
| 13 | 108.887. | Juan Cassol | NAO (CONVOCADO NO 10009) |
| 14 | 046.959. | Lourrany do Carmo Araujo | NAO |
| 15 | 397.805. | Leonardo Gonzaga de Lima Vargas | NAO |
| 16 | 707.134. | Artur Rocha Caixeta | NAO |
| 17 | 436.750. | Julia Adati | NAO (CONVOCADO NO 10025) |
| 18 | 121.477. | Gustavo Lucas dos Santos | NAO |
| 19 | 062.339. | Rafael Gomes Zumpichiatti Arruda | NAO |
| 20 | 121.861. | Leticia Vieira Felipe | NAO |
| 21 | 138.826. | Emanuelly Groetaers Silva | NAO |
| 22 | 104.203. | Julia Sobral Sousa | NAO |
| 23 | 474.216. | Emanuella Nietto Andre Novo | NAO |
| 24 | 116.984. | Arthur Darela Rigoni | NAO |
| 25 | 461.674. | Ana Luiza Ribeiro | NAO |
| 26 | 449.892. | Bianca Felipe Santos Oliveira | NAO |
| 27 | 044.183. | Jaqueline Batista Cezareto da Silva | NAO |
| 28 | 074.208. | Cintia da Silva Leite | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 29 | 412.590. | Carolina Miho Kumazawa | NAO |
| 30 | 235.991. | Jose Carlos Tolentino Arqueros | NAO (CONVOCADO NO 10025) |
| 31 | 107.248. | Natalia Alves de Queiroz | NAO |

10025 Odontologia em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (Duracao: 3 anos) - Odontologia - Hospital Universitario da USP (Butanta) (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 436.750. | Julia Adati | SIM |
| 2 | 235.991. | Jose Carlos Tolentino Arqueros | SIM |
| 3 | 062.339. | Rafael Gomes Zumpichiatti Arruda | NAO |
| 4 | 104.203. | Julia Sobral Sousa | NAO |
| 5 | 116.984. | Arthur Darela Rigoni | NAO |
| 6 | 088.972. | Bruno Rodrigo Boos Xavier Goncalves | NAO |
| 7 | 044.183. | Jaqueline Batista Cezareto da Silva | NAO |
| 8 | 464.664. | Renata Prates Rodrigues Novaes | NAO |
| 9 | 439.520. | Anderson Roberto de Siqueira Filho | NAO |
| 10 | 388.178. | Nathanael Obadias de Oliveira | NAO |
| 11 | 383.065. | Monique Goncalves da Costa | NAO |
| 12 | 490.616. | Joao Pedro Lorena Paes Leite | NAO |
| 13 | 107.248. | Natalia Alves de Queiroz | NAO |
| 14 | 435.714. | Sabrina Andressa Gonzalez Correia | NAO (CONVOCADO NO 10010) |
| 15 | 384.542. | Marcella Yumi Kadooka | NAO (CONVOCADO NO 10009) |
| 16 | 717.256. | Carlos Ariel Chamorro Maldonado | NAO (CONVOCADO NO 10010) |
| 17 | 108.887. | Juan Cassol | NAO (CONVOCADO NO 10009) |
| 18 | 046.959. | Lourrany do Carmo Araujo | NAO |
| 19 | 397.805. | Leonardo Gonzaga de Lima Vargas | NAO |
| 20 | 046.144. | Mariana Magalhaes Fernandes | NAO (CONVOCADO NO 10010) |
| 21 | 707.134. | Artur Rocha Caixeta | NAO |
| 22 | 470.550. | Enzo Araujo Evangelisti | NAO |
| 23 | 121.477. | Gustavo Lucas dos Santos | NAO |
| 24 | 467.803. | Amanda Moura Ferreira | NAO |
| 25 | 469.407. | Sara Alves da Silva de Oliveira | NAO |

10026 Odontologia Hospitalar - Disfuncao Temporomandibular e Dor Orofacial - Odontologia - Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 702.911. | Ana Beatriz de Souza Pires | SIM |
| 2 | 427.621. | Gabriela Sanches de Jesus | SIM |
| 3 | 455.781. | Carolina dos Santos Furian | NAO |
| 4 | 121.012. | Otacilio Jose de Araujo Neto | NAO |
| 5 | 443.500. | Amanda Pinheiro Souza | NAO |
| 6 | 514.085. | Victoria Temistocles Mendes dos Santos | NAO |
| 7 | 138.826. | Emanuelly Groetaers Silva | NAO |
| 8 | 146.297. | Higor Conrado de Souza | NAO |
| 9 | 473.739. | Mariana Xavier Passos | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 10 | 121.249. | Anna Laura Pedrosa Aquino | NAO (CONVOCADO NO 10068) |
| 11 | 709.076. | Gabriela Vasconcelos Cruz | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 12 | 074.208. | Cintia da Silva Leite | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 13 | 458.316. | Joao Pedro Carvalho dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 14 | 450.565. | Mayara Sayuri Kamimura Akama | NAO |
| 15 | 438.531. | Bianca Elias Passaretti | NAO |
| 16 | 424.525. | Matheus Jose da Silva | NAO |
| 17 | 076.748. | Alana Castilho de Souza | NAO |
| 18 | 018.607. | Amanda Ferreira da Silva | NAO |
| 19 | 441.365. | Tabata Campos de Barros | NAO |
| 20 | 529.698. | Bianca Nogueira Bragim | NAO |
| 21 | 098.988. | Iasmin Fares Menezes de Lima | NAO (CONVOCADO NO 10058) |
| 22 | 154.284. | Nicole Martins Santos Mannarino | NAO |
| 23 | 416.532. | Julia Santana Lopes | NAO (CONVOCADO NO 10063) |
| 24 | 474.510. | Natassia Jurisberg Correa | NAO (CONVOCADO NO 10063) |
| 25 | 388.178. | Nathanael Obadias de Oliveira | NAO |
| 26 | 035.105. | Cristiele Samara de Souza Coqueiro | NAO |
| 27 | 445.237. | Milla Serafim de Siqueira Silva | NAO |

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

10027 Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais - Odontologia - Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (6 vagas/6 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 473.739. | Mariana Xavier Passos | SIM |
| 2 | 459.241. | Gabriela Melo da Costa Furlan | SIM |
| 3 | 709.076. | Gabriela Vasconcelos Cruz | SIM |
| 4 | 014.739. | Maria de Lourdes Cabral de Sales Bisneta | SIM |
| 5 | 074.208. | Cintia da Silva Leite | SIM |
| 6 | 458.316. | Joao Pedro Carvalho dos Santos | SIM |
| 7 | 396.250. | Heitor Rodrigues da Silva | NAO |
| 8 | 154.284. | Nicole Martins Santos Mannarino | NAO |
| 9 | 412.590. | Carolina Miho Kumazawa | NAO |
| 10 | 452.573. | Julia Roussenq Cardoso | NAO |
| 11 | 121.477. | Gustavo Lucas dos Santos | NAO |
| 12 | 112.225. | Jadeir Elias dos Santos | NAO |
| 13 | 121.861. | Leticia Vieira Felipe | NAO |
| 14 | 450.565. | Mayara Sayuri Kamimura Akama | NAO |
| 15 | 438.531. | Bianca Elias Passaretti | NAO |
| 16 | 449.711. | Luciana Martins Moreira | NAO |
| 17 | 076.748. | Alana Castilho de Souza | NAO |
| 18 | 441.365. | Tabata Campos de Barros | NAO |
| 19 | 494.815. | Larissa Lima Cabral | NAO |
| 20 | 035.105. | Cristiele Samara de Souza Coqueiro | NAO |
| 21 | 025.141. | Perla Giovanna Fernandes Pacheco | NAO |
| 22 | 449.892. | Bianca Felipe Santos Oliveira | NAO |
| 23 | 445.237. | Milla Serafim de Siqueira Silva | NAO |
| 24 | 702.911. | Ana Beatriz de Souza Pires | NAO (CONVOCADO NO 10026) |
| 25 | 427.621. | Gabriela Sanches de Jesus | NAO (CONVOCADO NO 10026) |
| 26 | 470.550. | Enzo Araujo Evangelisti | NAO |
| 27 | 459.438. | Rafaela Zanco Juliani | NAO (CONVOCADO NO 10068) |
| 28 | 121.012. | Otacilio Jose de Araujo Neto | NAO |
| 29 | 416.532. | Julia Santana Lopes | NAO (CONVOCADO NO 10063) |
| 30 | 474.510. | Natassia Jurisberg Correa | NAO (CONVOCADO NO 10063) |
| 31 | 514.085. | Victoria Temistocles Mendes dos Santos | NAO |
| 32 | 454.081. | Roberta Nikel Vizoni | NAO |
| 33 | 146.297. | Higor Conrado de Souza | NAO |
| 34 | 115.340. | Rafaella Alves Santos | NAO |
| 35 | 055.809. | Samyra Yukiko Tazaki Dote | NAO |
| 36 | 162.667. | Wellinton da Silveira Cabral | NAO |
| 37 | 172.113. | Emilyn Vitoria Brigido Sales | NAO |
| 38 | 121.249. | Anna Laura Pedrosa Aquino | NAO (CONVOCADO NO 10068) |
| 39 | 436.750. | Julia Adati | NAO (CONVOCADO NO 10025) |
| 40 | 455.781. | Carolina dos Santos Furian | NAO |
| 41 | 439.520. | Anderson Roberto de Siqueira Filho | NAO |
| 42 | 509.276. | Alicia de Abreu Kannebley | NAO (CONVOCADO NO 10007) |
| 43 | 441.224. | Vitoria Pegorin Bueno | NAO |
| 44 | 438.850. | Jessica Ribeiro Carvalho | NAO |
| 45 | 474.216. | Emanuella Nietto Andre Novo | NAO |
| 46 | 088.972. | Bruno Rodrigo Boos Xavier Goncalves | NAO |
| 47 | 461.674. | Ana Luiza Ribeiro | NAO |
| 48 | 529.698. | Bianca Nogueira Bragim | NAO |
| 49 | 471.712. | Livia Maria Sidney Espanhol | NAO |

10058 Saude Coletiva e Atencao Primaria - Odontologia - Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 098.988. | Iasmin Fares Menezes de Lima | SIM |
| 2 | 424.525. | Matheus Jose da Silva | NAO |
| 3 | 454.081. | Roberta Nikel Vizoni | NAO |
| 4 | 474.216. | Emanuella Nietto Andre Novo | NAO |
| 5 | 455.781. | Carolina dos Santos Furian | NAO |
| 6 | 509.276. | Alicia de Abreu Kannebley | NAO (CONVOCADO NO 10007) |
| 7 | 419.094. | Leticia Slompo | NAO |
| 8 | 449.711. | Luciana Martins Moreira | NAO |
| 9 | 459.241. | Gabriela Melo da Costa Furlan | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 10 | 396.250. | Heitor Rodrigues da Silva | NAO |
| 11 | 121.861. | Leticia Vieira Felipe | NAO |
| 12 | 490.616. | Joao Pedro Lorena Paes Leite | NAO |
| 13 | 449.892. | Bianca Felipe Santos Oliveira | NAO |

10063 Saude do Idoso em Cuidados Paliativos - Odontologia - Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 416.532. | Julia Santana Lopes | SIM |
| 2 | 474.510. | Natassia Jurisberg Correa | SIM |
| 3 | 055.809. | Samyra Yukiko Tazaki Dote | NAO |
| 4 | 172.113. | Emilyn Vitoria Brigido Sales | NAO |
| 5 | 014.739. | Maria de Lourdes Cabral de Sales Bisneta | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 6 | 396.250. | Heitor Rodrigues da Silva | NAO |
| 7 | 154.284. | Nicole Martins Santos Mannarino | NAO |
| 8 | 452.573. | Julia Roussenq Cardoso | NAO |
| 9 | 112.225. | Jadeir Elias dos Santos | NAO |
| 10 | 035.105. | Cristiele Samara de Souza Coqueiro | NAO |
| 11 | 445.237. | Milla Serafim de Siqueira Silva | NAO |
| 12 | 709.076. | Gabriela Vasconcelos Cruz | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 13 | 485.468. | Diana Monge Martinez | NAO (CONVOCADO NO 10068) |
| 14 | 480.559. | Luana Tayna Alves Toledo | NAO (CONVOCADO NO 10007) |
| 15 | 450.565. | Mayara Sayuri Kamimura Akama | NAO |
| 16 | 443.500. | Amanda Pinheiro Souza | NAO |
| 17 | 424.525. | Matheus Jose da Silva | NAO |
| 18 | 514.085. | Victoria Temistocles Mendes dos Santos | NAO |
| 19 | 449.711. | Luciana Martins Moreira | NAO |
| 20 | 076.748. | Alana Castilho de Souza | NAO |
| 21 | 115.340. | Rafaella Alves Santos | NAO |
| 22 | 018.607. | Amanda Ferreira da Silva | NAO |
| 23 | 441.365. | Tabata Campos de Barros | NAO |
| 24 | 494.815. | Larissa Lima Cabral | NAO |

10068 Sindromes e Anomalias Craniofaciais - Odontologia - Hospital de Reabilitacao de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru) (4 vagas/4 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 121.249. | Anna Laura Pedrosa Aquino | SIM |
| 2 | 485.468. | Diana Monge Martinez | SIM |
| 3 | 436.551. | Najara Gomes de Oliveira Marques | SIM |
| 4 | 459.438. | Rafaela Zanco Juliani | SIM |
| 5 | 509.464. | Mayara Dal Medico | NAO |
| 6 | 467.803. | Amanda Moura Ferreira | NAO |
| 7 | 419.094. | Leticia Slompo | NAO |
| 8 | 438.850. | Jessica Ribeiro Carvalho | NAO |
| 9 | 490.616. | Joao Pedro Lorena Paes Leite | NAO |
| 10 | 018.607. | Amanda Ferreira da Silva | NAO |
| 11 | 162.667. | Wellinton da Silveira Cabral | NAO |
| 12 | 461.674. | Ana Luiza Ribeiro | NAO |
| 13 | 485.099. | Brenda Stefhany Wilchenski | NAO |
| 14 | 529.698. | Bianca Nogueira Bragim | NAO |
| 15 | 459.241. | Gabriela Melo da Costa Furlan | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 16 | 412.590. | Carolina Miho Kumazawa | NAO |
| 17 | 480.559. | Luana Tayna Alves Toledo | NAO (CONVOCADO NO 10007) |
| 18 | 441.224. | Vitoria Pegorin Bueno | NAO |
| 19 | 088.972. | Bruno Rodrigo Boos Xavier Goncalves | NAO |
| 20 | 494.815. | Larissa Lima Cabral | NAO |
| 21 | 025.141. | Perla Giovanna Fernandes Pacheco | NAO |
| 22 | 473.739. | Mariana Xavier Passos | NAO (CONVOCADO NO 10027) |
| 23 | 702.911. | Ana Beatriz de Souza Pires | NAO (CONVOCADO NO 10026) |
| 24 | 121.012. | Otacilio Jose de Araujo Neto | NAO |
| 25 | 451.086. | Vitoria Fama Machado de Sousa | NAO |
| 26 | 454.081. | Roberta Nikel Vizoni | NAO |
| 27 | 146.297. | Higor Conrado de Souza | NAO |
| 28 | 055.809. | Samyra Yukiko Tazaki Dote | NAO |

10008 Atencao Integral a Saude - Psicologia - Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto e Unidades de Saude da Secretaria Municipal de Saude (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 489.484. | Vitor Hugo Silva Lima Alves | SIM |
| 2 | 410.425. | Harue Damasceno | SIM |
| 3 | 417.754. | Lais Augsten Galvao | NAO |
| 4 | 452.444. | Paola Martins Pedroso de Lima | NAO |
| 5 | 457.336. | Julia Teodoro da Silva | NAO |
| 6 | 460.934. | Joyce Chagas Domingues Menck | NAO |
| 7 | 447.288. | Elen Fernanda Sciensa | NAO |
| 8 | 421.902. | Pamella Vilibor Ramos de Moraes | NAO |
| 9 | 456.116. | Luana Oliveira da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10059) |
| 10 | 422.686. | Nayara Nunes de Franca | NAO (CONVOCADO NO 10054) |
| 11 | 483.862. | Luana Mota Oliveira | NAO |
| 12 | 495.217. | Gabriela Nakabayashi Ivan | NAO |
| 13 | 099.593. | Sarah Maria Furlan Brito | NAO (CONVOCADO NO 10054) |
| 14 | 464.612. | Bettina Valderramas Gomes | NAO (CONVOCADO NO 10069) |
| 15 | 108.872. | Gabriela Purkot Dumitru | NAO (CONVOCADO NO 10064) |
| 16 | 416.557. | Vitoria Rodrigues Keppe | NAO (CONVOCADO NO 10054) |
| 17 | 377.186. | Isadora Martini Mimoso | NAO |
| 18 | 447.406. | Giovanna Dias Santana | NAO |
| 19 | 106.389. | Rafaela Paula Santana Armelin | NAO |
| 20 | 473.070. | Ana Alice Rezende Rodrigues | NAO |
| 21 | 071.308. | Barbara Maria Cunha Dalalio | NAO |
| 22 | 484.257. | Laleska Euflauzino Pingnoli | NAO |
| 23 | 459.677. | Juliana Tessitore Franca | NAO |
| 24 | 164.755. | Bruna de Carvalho Pereira | NAO |
| 25 | 415.051. | Gabriel Luiz de Cantuaria | NAO |
| 26 | 455.579. | Gabriel Camara Branco | NAO |

10032 Prevencao e Terapeutica Cardiovascular - Psicologia - Instituto do Coracao do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 227.920. | Julia Kalinda de Oliveira Cardoso | SIM |
| 2 | 398.823. | Caroline Kaory Tani Bueno | NAO |
| 3 | 459.677. | Juliana Tessitore Franca | NAO |
| 4 | 114.216. | Milene de Oliveira Goulart | NAO |
| 5 | 087.273. | Ingrid Cavanha Gabriel | NAO (CONVOCADO NO 10064) |
| 6 | 108.872. | Gabriela Purkot Dumitru | NAO (CONVOCADO NO 10064) |
| 7 | 441.691. | Guilherme Porfirio Baccari | NAO |
| 8 | 134.614. | Carlos Allencar Servulo Rezende Pereira | NAO |
| 9 | 163.027. | Renata Ferraz Ayres | NAO |
| 10 | 417.754. | Lais Augsten Galvao | NAO |
| 11 | 167.712. | Victoria Marques Candido | NAO |
| 12 | 230.526. | Ranielle de Oliveira Gomes | NAO |
| 13 | 013.984. | Sofia Menezes Machado de Mendonca | NAO |
| 14 | 164.755. | Bruna de Carvalho Pereira | NAO |
| 15 | 362.479. | Anelize Passos Pereira | NAO |
| 16 | 488.498. | Andre Herrera Levy Roma | NAO |
| 17 | 456.116. | Luana Oliveira da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10059) |
| 18 | 453.735. | Julia da Paixao Mota | NAO (CONVOCADO NO 10059) |
| 19 | 454.764. | Sara Beatriz Fioranti de Souza | NAO (CONVOCADO NO 10064) |
| 20 | 427.544. | Fernanda Rabelo Cursino Santos | NAO (CONVOCADO NO 10048) |
| 21 | 448.801. | Isabela Pereira do Amaral | NAO |
| 22 | 485.542. | Emily de Mesquita Cordeiro | NAO |
| 23 | 465.423. | Helenna Maria Liberto Ribeiro dos Santos | NAO |
| 24 | 110.251. | Jamylle Araujo Medeiros | NAO |
| 25 | 475.381. | Natalia Andrade Lucas | NAO |
| 26 | 435.977. | Victoria Rocha Martins | NAO |

10048 Reabilitacao de Pessoas com Deficiencia Fisica Incapacitante - Psicologia - Instituto de Reabilitacao em Medicina Fisica e Reabilitacao - IMREA (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 034.856. | Mariana Garcia Goncalves dos Santos | SIM |
| 2 | 427.544. | Fernanda Rabelo Cursino Santos | SIM |
| 3 | 134.614. | Carlos Allencar Servulo Rezende Pereira | NAO |
| 4 | 113.978. | Nilza Alessandra Cardoso Pereira | NAO |
| 5 | 497.596. | Guilherme Gomes Silva | NAO |
| 6 | 362.479. | Anelize Passos Pereira | NAO |
| 7 | 465.423. | Helenna Maria Liberto Ribeiro dos Santos | NAO |
| 8 | 475.381. | Natalia Andrade Lucas | NAO |
| 9 | 453.735. | Julia da Paixao Mota | NAO (CONVOCADO NO 10059) |
| 10 | 708.150. | Diane dos Santos Carvalho | NAO |
| 11 | 398.823. | Caroline Kaory Tani Bueno | NAO |
| 12 | 485.542. | Emily de Mesquita Cordeiro | NAO |
| 13 | 331.459. | Vitoria Tanaka | NAO |
| 14 | 087.273. | Ingrid Cavanha Gabriel | NAO (CONVOCADO NO 10064) |
| 15 | 470.493. | Giulia Burgos Manhani | NAO |
| 16 | 441.691. | Guilherme Porfirio Baccari | NAO |
| 17 | 230.526. | Ranielle de Oliveira Gomes | NAO |
| 18 | 227.920. | Julia Kalinda de Oliveira Cardoso | NAO (CONVOCADO NO 10032) |
| 19 | 470.710. | Ana Luiza Parra Spinola | NAO |
| 20 | 421.902. | Pamella Vilibor Ramos de Moraes | NAO |
| 21 | 114.216. | Milene de Oliveira Goulart | NAO |
| 22 | 171.726. | Milena Mendes de Andrade Jacques | NAO |
| 23 | 462.953. | Natalia Braz Ramos | NAO |
| 24 | 433.544. | Alessandro Goncalves | NAO |
| 25 | 055.850. | Renata Ramos de Souza | NAO |

10054 Saude Auditiva - Psicologia - Hospital de Reabilitacao de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru) (3 vagas/3 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 099.593. | Sarah Maria Furlan Brito | SIM |
| 2 | 422.686. | Nayara Nunes de Franca | SIM |
| 3 | 416.557. | Vitoria Rodrigues Keppe | SIM |
| 4 | 377.186. | Isadora Martini Mimoso | NAO |
| 5 | 447.406. | Giovanna Dias Santana | NAO |
| 6 | 473.070. | Ana Alice Rezende Rodrigues | NAO |
| 7 | 071.308. | Barbara Maria Cunha Dalalio | NAO |
| 8 | 484.257. | Laleska Euflauzino Pingnoli | NAO |
| 9 | 415.051. | Gabriel Luiz de Cantuaria | NAO |
| 10 | 428.395. | Ana Julia Pereira Bueno | NAO |
| 11 | 444.213. | Ingrid Barros de Lau | NAO |
| 12 | 455.579. | Gabriel Camara Branco | NAO |
| 13 | 489.484. | Vitor Hugo Silva Lima Alves | NAO (CONVOCADO NO 10008) |
| 14 | 464.612. | Bettina Valderramas Gomes | NAO (CONVOCADO NO 10069) |
| 15 | 460.934. | Joyce Chagas Domingues Menck | NAO |
| 16 | 447.288. | Elen Fernanda Sciensa | NAO |
| 17 | 106.389. | Rafaela Paula Santana Armelin | NAO |
| 18 | 462.953. | Natalia Braz Ramos | NAO |
| 19 | 055.850. | Renata Ramos de Souza | NAO |
| 20 | 410.425. | Harue Damasceno | NAO (CONVOCADO NO 10008) |
| 21 | 417.754. | Lais Augsten Galvao | NAO |
| 22 | 497.596. | Guilherme Gomes Silva | NAO |
| 23 | 488.498. | Andre Herrera Levy Roma | NAO |

10059 Saude Coletiva e Atencao Primaria - Psicologia - Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 456.116. | Luana Oliveira da Silva | SIM |
| 2 | 453.735. | Julia da Paixao Mota | SIM |
| 3 | 470.493. | Giulia Burgos Manhani | NAO |
| 4 | 441.691. | Guilherme Porfirio Baccari | NAO |
| 5 | 448.801. | Isabela Pereira do Amaral | NAO |
| 6 | 483.862. | Luana Mota Oliveira | NAO |
| 7 | 470.710. | Ana Luiza Parra Spinola | NAO |
| 8 | 495.217. | Gabriela Nakabayashi Ivan | NAO |
| 9 | 171.726. | Milena Mendes de Andrade Jacques | NAO |
| 10 | 034.856. | Mariana Garcia Goncalves dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10048) |
| 11 | 454.764. | Sara Beatriz Fioranti de Souza | NAO (CONVOCADO NO 10064) |
| 12 | 452.444. | Paola Martins Pedroso de Lima | NAO |
| 13 | 113.978. | Nilza Alessandra Cardoso Pereira | NAO |
| 14 | 457.336. | Julia Teodoro da Silva | NAO |
| 15 | 497.596. | Guilherme Gomes Silva | NAO |
| 16 | 421.902. | Pamella Vilibor Ramos de Moraes | NAO |
| 17 | 114.216. | Milene de Oliveira Goulart | NAO |
| 18 | 433.544. | Alessandro Goncalves | NAO |
| 19 | 110.251. | Jamylle Araujo Medeiros | NAO |
| 20 | 435.977. | Victoria Rocha Martins | NAO |
| 21 | 163.027. | Renata Ferraz Ayres | NAO |
| 22 | 708.150. | Diane dos Santos Carvalho | NAO |
| 23 | 167.712. | Victoria Marques Candido | NAO |
| 24 | 013.984. | Sofia Menezes Machado de Mendonca | NAO |
| 25 | 398.823. | Caroline Kaory Tani Bueno | NAO |
| 26 | 428.395. | Ana Julia Pereira Bueno | NAO |
| 27 | 331.459. | Vitoria Tanaka | NAO |
| 28 | 444.213. | Ingrid Barros de Lau | NAO |

10064 Saude do Idoso em Cuidados Paliativos - Psicologia - Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (3 vagas/3 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 087.273. | Ingrid Cavanha Gabriel | SIM |
| 2 | 108.872. | Gabriela Purkot Dumitru | SIM |
| 3 | 454.764. | Sara Beatriz Fioranti de Souza | SIM |
| 4 | 163.027. | Renata Ferraz Ayres | NAO |
| 5 | 708.150. | Diane dos Santos Carvalho | NAO |
| 6 | 167.712. | Victoria Marques Candido | NAO |
| 7 | 230.526. | Ranielle de Oliveira Gomes | NAO |
| 8 | 013.984. | Sofia Menezes Machado de Mendonca | NAO |
| 9 | 106.389. | Rafaela Paula Santana Armelin | NAO |
| 10 | 485.542. | Emily de Mesquita Cordeiro | NAO |
| 11 | 164.755. | Bruna de Carvalho Pereira | NAO |
| 12 | 331.459. | Vitoria Tanaka | NAO |
| 13 | 462.953. | Natalia Braz Ramos | NAO |
| 14 | 433.544. | Alessandro Goncalves | NAO |
| 15 | 488.498. | Andre Herrera Levy Roma | NAO |
| 16 | 110.251. | Jamylle Araujo Medeiros | NAO |
| 17 | 435.977. | Victoria Rocha Martins | NAO |
| 18 | 410.425. | Harue Damasceno | NAO (CONVOCADO NO 10008) |
| 19 | 470.493. | Giulia Burgos Manhani | NAO |
| 20 | 427.544. | Fernanda Rabelo Cursino Santos | NAO (CONVOCADO NO 10048) |
| 21 | 448.801. | Isabela Pereira do Amaral | NAO |
| 22 | 416.557. | Vitoria Rodrigues Keppe | NAO (CONVOCADO NO 10054) |
| 23 | 227.920. | Julia Kalinda de Oliveira Cardoso | NAO (CONVOCADO NO 10032) |
| 24 | 470.710. | Ana Luiza Parra Spinola | NAO |
| 25 | 459.677. | Juliana Tessitore Franca | NAO |
| 26 | 171.726. | Milena Mendes de Andrade Jacques | NAO |
| 27 | 465.423. | Helenna Maria Liberto Ribeiro dos Santos | NAO |
| 28 | 475.381. | Natalia Andrade Lucas | NAO |
| 29 | 034.856. | Mariana Garcia Goncalves dos Santos | NAO (CONVOCADO NO 10048) |
| 30 | 134.614. | Carlos Allencar Servulo Rezende Pereira | NAO |
| 31 | 452.444. | Paola Martins Pedroso de Lima | NAO |
| 32 | 113.978. | Nilza Alessandra Cardoso Pereira | NAO |
| 33 | 457.336. | Julia Teodoro da Silva | NAO |
| 34 | 483.862. | Luana Mota Oliveira | NAO |
| 35 | 460.934. | Joyce Chagas Domingues Menck | NAO |
| 36 | 495.217. | Gabriela Nakabayashi Ivan | NAO |
| 37 | 362.479. | Anelize Passos Pereira | NAO |

10069 Sindromes e Anomalias Craniofaciais - Psicologia - Hospital de Reabilitacao de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru) (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 464.612. | Bettina Valderramas Gomes | SIM |
| 2 | 055.850. | Renata Ramos de Souza | NAO |
| 3 | 099.593. | Sarah Maria Furlan Brito | NAO (CONVOCADO NO 10054) |
| 4 | 377.186. | Isadora Martini Mimoso | NAO |
| 5 | 447.406. | Giovanna Dias Santana | NAO |
| 6 | 473.070. | Ana Alice Rezende Rodrigues | NAO |
| 7 | 071.308. | Barbara Maria Cunha Dalalio | NAO |
| 8 | 484.257. | Laleska Euflauzino Pingnoli | NAO |
| 9 | 415.051. | Gabriel Luiz de Cantuaria | NAO |
| 10 | 428.395. | Ana Julia Pereira Bueno | NAO |
| 11 | 444.213. | Ingrid Barros de Lau | NAO |
| 12 | 455.579. | Gabriel Camara Branco | NAO |
| 13 | 489.484. | Vitor Hugo Silva Lima Alves | NAO (CONVOCADO NO 10008) |
| 14 | 422.686. | Nayara Nunes de Franca | NAO (CONVOCADO NO 10054) |
| 15 | 447.288. | Elen Fernanda Sciensa | NAO |

10060 Saude Coletiva e Atencao Primaria - Saude Publica/Saude Coletiva - Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 469.522. | Helena Carvalho Mega | SIM |
| 2 | 400.364. | Fernanda Martins Pires | SIM |
| 3 | 117.887. | Camila de Paula | NAO |
| 4 | 456.107. | Giovana Peron Fernandes | NAO |
| 5 | 498.721. | Isadora Pato Abad Barbosa | NAO |
| 6 | 429.488. | Beatriz Sofia Esteves | NAO |
| 7 | 471.341. | Gabriela Correia Oliveira | NAO |
| 8 | 085.525. | Mayra Cysneiros Landim Valenca | NAO |

10033 Prevencao e Terapeutica Cardiovascular - Servico Social - Instituto do Coracao do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 039.093. | Samara Santos Alcantara | SIM |
| 2 | 512.173. | Giuliana da Silva Galbiate | NAO |
| 3 | 492.634. | Thais Cavalcante Almeida | NAO |
| 4 | 079.832. | Alice Machado de Souza | NAO |
| 5 | 035.329. | Kauana Janaina Pires de Castro | NAO (CONVOCADO NO 10049) |
| 6 | 331.411. | Juliana Gomes Paixao Rodrigues Silva | NAO |
| 7 | 290.276. | Juliana Vasques Lordelo | NAO (CONVOCADO NO 10061) |
| 8 | 497.905. | Julia Pereira Lima | NAO |
| 9 | 472.420. | Karoline Carvalho Getaruck | NAO |
| 10 | 291.028. | Silvia do Nascimento Peixoto | NAO |
| 11 | 228.716. | Amanda Poli Gasparini | NAO |
| 12 | 507.641. | Maria Helena Rodrigues Silveira | NAO |
| 13 | 040.068. | Janaina da Silva Cardoso | NAO |
| 14 | 335.447. | Vitor Luan Barros Pinheiro | NAO (CONVOCADO NO 10070) |
| 15 | 052.918. | Daiane de Jesus dos Santos | NAO |

10049 Reabilitacao de Pessoas com Deficiencia Fisica Incapacitante - Servico Social - Instituto de Reabilitacao em Medicina Fisica e Reabilitacao - IMREA (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 035.329. | Kauana Janaina Pires de Castro | SIM |
| 2 | 497.905. | Julia Pereira Lima | NAO |
| 3 | 472.420. | Karoline Carvalho Getaruck | NAO |
| 4 | 331.411. | Juliana Gomes Paixao Rodrigues Silva | NAO |
| 5 | 228.716. | Amanda Poli Gasparini | NAO |
| 6 | 356.035. | Maria Yasmin Neves de Sousa | NAO |
| 7 | 290.276. | Juliana Vasques Lordelo | NAO (CONVOCADO NO 10061) |
| 8 | 039.093. | Samara Santos Alcantara | NAO (CONVOCADO NO 10033) |
| 9 | 507.641. | Maria Helena Rodrigues Silveira | NAO |
| 10 | 040.068. | Janaina da Silva Cardoso | NAO |
| 11 | 512.173. | Giuliana da Silva Galbiate | NAO |
| 12 | 052.918. | Daiane de Jesus dos Santos | NAO |
| 13 | 437.135. | Juliana Rodrigues Betti | NAO (CONVOCADO NO 10055) |
| 14 | 461.313. | Ana Luiza Aragao Moura | NAO (CONVOCADO NO 10055) |
| 15 | 341.932. | Eduara de Cassia Marques | NAO (CONVOCADO NO 10070) |
| 16 | 492.634. | Thais Cavalcante Almeida | NAO |
| 17 | 079.832. | Alice Machado de Souza | NAO |

10055 Saude Auditiva - Servico Social - Hospital de Reabilitacao de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru) (3 vagas/3 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 437.135. | Juliana Rodrigues Betti | SIM |
| 2 | 447.184. | Daniela Salzani Souza | SIM |
| 3 | 461.313. | Ana Luiza Aragao Moura | SIM |
| 4 | 291.028. | Silvia do Nascimento Peixoto | NAO |
| 5 | 454.563. | Monise Eloa Borgato | NAO |
| 6 | 052.918. | Daiane de Jesus dos Santos | NAO |
| 7 | 449.276. | Desiree Horacio de Oliveira | NAO |
| 8 | 335.447. | Vitor Luan Barros Pinheiro | NAO (CONVOCADO NO 10070) |
| 9 | 356.035. | Maria Yasmin Neves de Sousa | NAO |

10061 Saude Coletiva e Atencao Primaria - Servico Social - Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 290.276. | Juliana Vasques Lordelo | SIM |
| 2 | 449.276. | Desiree Horacio de Oliveira | NAO |
| 3 | 507.641. | Maria Helena Rodrigues Silveira | NAO |
| 4 | 040.068. | Janaina da Silva Cardoso | NAO |
| 5 | 497.905. | Julia Pereira Lima | NAO |
| 6 | 472.420. | Karoline Carvalho Getaruck | NAO |
| 7 | 228.716. | Amanda Poli Gasparini | NAO |
| 8 | 341.932. | Eduara de Cassia Marques | NAO (CONVOCADO NO 10070) |
| 9 | 492.634. | Thais Cavalcante Almeida | NAO |
| 10 | 079.832. | Alice Machado de Souza | NAO |
| 11 | 035.329. | Kauana Janaina Pires de Castro | NAO (CONVOCADO NO 10049) |
| 12 | 039.093. | Samara Santos Alcantara | NAO (CONVOCADO NO 10033) |
| 13 | 447.184. | Daniela Salzani Souza | NAO (CONVOCADO NO 10055) |
| 14 | 331.411. | Juliana Gomes Paixao Rodrigues Silva | NAO |
| 15 | 454.563. | Monise Eloa Borgato | NAO |
| 16 | 512.173. | Giuliana da Silva Galbiate | NAO |

10070 Sindromes e Anomalias Craniofaciais - Servico Social - Hospital de Reabilitacao de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru) (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 341.932. | Eduara de Cassia Marques | SIM |
| 2 | 335.447. | Vitor Luan Barros Pinheiro | SIM |
| 3 | 437.135. | Juliana Rodrigues Betti | NAO (CONVOCADO NO 10055) |
| 4 | 447.184. | Daniela Salzani Souza | NAO (CONVOCADO NO 10055) |
| 5 | 461.313. | Ana Luiza Aragao Moura | NAO (CONVOCADO NO 10055) |
| 6 | 291.028. | Silvia do Nascimento Peixoto | NAO |
| 7 | 454.563. | Monise Eloa Borgato | NAO |
| 8 | 356.035. | Maria Yasmin Neves de Sousa | NAO |
| 9 | 449.276. | Desiree Horacio de Oliveira | NAO |

10036 Promocao da Saude e Cuidado na Atencao Hospitalar - Saude Coletiva com Enfase em Saude do Trabalho - Terapia Ocupacional - Hospital Universitario da USP, Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referencia em Saude do Trabalhador da Regiao Leste (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 183.189. | Vitoria de Mello Camara Dias | SIM |
| 2 | 395.537. | Carolina Tiemi Iasukawati | NAO (CONVOCADO NO 10050) |
| 3 | 120.863. | Paulo Vitor Rodrigues da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10050) |
| 4 | 498.831. | Julie King Gottberg | SIM |
| 5 | 446.693. | Beatriz Brunhera Bach | NAO (CONVOCADO NO 10039) |

10039 Promocao da Saude e Cuidado na Atencao Hospitalar - Saude da Crianca e do Adolescente - Terapia Ocupacional - Hospital Universitario da USP, Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referencia em Saude do Trabalhador da Regiao Leste (1 vagas/1 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 446.693. | Beatriz Brunhera Bach | SIM |
| 2 | 395.537. | Carolina Tiemi Iasukawati | NAO (CONVOCADO NO 10050) |
| 3 | 120.863. | Paulo Vitor Rodrigues da Silva | NAO (CONVOCADO NO 10050) |
| 4 | 498.831. | Julie King Gottberg | NAO (CONVOCADO NO 10036) |
| 5 | 502.460. | Thais Ribeiro Barboza | NAO |
| 6 | 471.350. | Rayan Maryo Corvine Santos | NAO |
| 7 | 446.650. | Juliana Migueletti | NAO |
| 8 | 330.198. | Eugenia Eliane de Camargo Pinto | NAO (CONVOCADO NO 10042) |
| 9 | 511.939. | Carolina Maria Modesto Tamanini | NAO (CONVOCADO NO 10042) |

10042 Promocao da Saude e Cuidado na Atencao Hospitalar - Saude do Adulto e do Idoso - Terapia Ocupacional - Hospital Universitario da USP, Complexo do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saude Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saude Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referencia em Saude do Trabalhador da Regiao Leste (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 330.198. | Eugenia Eliane de Camargo Pinto | SIM |
| 2 | 511.939. | Carolina Maria Modesto Tamanini | SIM |
| 3 | 446.650. | Juliana Migueletti | NAO |
| 4 | 446.693. | Beatriz Brunhera Bach | NAO (CONVOCADO NO 10039) |
| 5 | 183.189. | Vitoria de Mello Camara Dias | NAO (CONVOCADO NO 10036) |
| 6 | 502.460. | Thais Ribeiro Barboza | NAO |
| 7 | 471.350. | Rayan Maryo Corvine Santos | NAO |

10050 Reabilitacao de Pessoas com Deficiencia Fisica Incapacitante - Terapia Ocupacional - Instituto de Reabilitacao em Medicina Fisica e Reabilitacao - IMREA (2 vagas/2 chamados)

| CLASS | CPF | NOME | CONVOCADO PARA MATRICULA? |
|---|---|---|---|
| 1 | 395.537. | Carolina Tiemi Iasukawati | SIM |
| 2 | 120.863. | Paulo Vitor Rodrigues da Silva | SIM |
| 3 | 498.831. | Julie King Gottberg | NAO (CONVOCADO NO 10036) |
| 4 | 183.189. | Vitoria de Mello Camara Dias | NAO (CONVOCADO NO 10036) |
| 5 | 502.460. | Thais Ribeiro Barboza | NAO |
| 6 | 471.350. | Rayan Maryo Corvine Santos | NAO |
| 7 | 330.198. | Eugenia Eliane de Camargo Pinto | NAO (CONVOCADO NO 10042) |
| 8 | 511.939. | Carolina Maria Modesto Tamanini | NAO (CONVOCADO NO 10042) |
| 9 | 446.650. | Juliana Migueletti | NAO |

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE APOIO AOS PÓS-GRADUANDOS

Comunicado

Edital-SPG/FMRP-USP-GO/23/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação de Ginecologia e Obstetrícia para ingresso no 1º. semestre de 2024.

INSCRIÇÃO:

MESTRADO: 05 a 09 de fevereiro de 2024.

SELEÇÃO: 26 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Número de vagas: Mestrado 3 para opção: Biologia da Reprodução e 3 para opção Tocoginecologia.

Informações do Programa de Pós-Graduação em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

COORDENADOR(A): Prof(a). Dr(a). Paula Andrea de Albuquerque Salles Navarro

ENDEREÇO: Rua Pedreira de Freitas, Casa 02 - Seção de Pós-Graduação da FMRP–

Endereço Eletrônico: ppg.go@usp.br Site: posgo.fmrp.usp.br

TELEFONE:(16) 3315-3378.

1. Informações Gerais para inscrições e matrículas:

O candidato deverá entrar em contato previamente às inscrições, com um orientador do Programa de Pós-Graduação em Ginecologia e Obstetrícia, para definir seu projeto de pesquisa, necessário para a seleção.

Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem documentação incompleta ou fora do período determinado pelo Programa de Pós-Graduação em Ginecologia e Obstetrícia.

Eventual aprovação no processo seletivo só terá validade por um semestre, obedecendo-se a norma de que a matrícula de todos os candidatos aprovados num dado processo seletivo seja feita antes do próximo processo seletivo ou até o final do referido semestre.

O candidato que for selecionado, por ocasião da matrícula, deverá apresentar uma cópia dos documentos solicitados na inscrição, juntamente com a via original para conferência e autenticação pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ginecologia e Obstetrícia.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.

2.Documentos Gerais exigidos para Inscrição e Matrícula:

2.1- As inscrições deverão ser feitas eletronicamente, por meio do formulário https://redcap.fmrp.usp.br/surveys/?s=PCEH8DJT3NN47WYY

E os documentos comprobatórios conforme abaixo deverão ser anexados no referido formulário

2.2- Cópia do diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constan-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

do, obrigatoriamente, data da outorga de grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido.

No caso de entrega de atestado, será obrigatória a comprovação do diploma do curso de Graduação, no prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da data da matrícula na Pós-Graduação.

2.3- Cópia do Histórico Escolar da Graduação, contendo data de colação de grau (finalizado);

2.4- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou documento equivalente para estrangeiros);

2.5- Cópia da Cédula de Identidade (RG ou documento equivalente para estrangeiros) (não serão aceitos Registros Profissionais nem a CNH);

2.6- Cópia do Documento Militar (exceto para estrangeiros);

2.7- Cópia do CPF (exceto para estrangeiros);

2.8- Proficiência em Inglês: Os candidatos, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado deverão comprovar Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso, que poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado de proficiência em inglês. Serão aceitos os exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS, CAMBRIDGE ou Michigan, considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para o Mestrado e 70% para Doutorado, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo do Programa.

Outros exames equivalentes poderão ser analisados pela CCP mediante solicitação do candidato;

2.9- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), a ser pago por meio de boleto bancário, pagável até 7 (sete) dias após a emissão do boleto, disponível no endereço eletrônico http://boletos.fmrp.usp.br. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3- Documentos Específicos do Programa, exigidos para Inscrição:

3.1- Certificado de Residência Médica credenciada em Ginecologia e Obstetrícia e/ou portadores de Título de Especialista outorgado pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia para a opção Tocoginecologia;

3.2- Plano de Pesquisa aprovado pela Comissão de Pesquisa do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia e submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa do HCRP-FMRP/USP;

3.3- Para egressos do Programa, publicação de 1 (um) artigo científico no mínimo em qualis A, como primeiro autor, com um orientador do Programa durante o mestrado ou até o ato da inscrição no processo seletivo para doutorado;

3.4- Curriculum Vitae deverá ser entregue juntamente com os comprovantes conforme modelo disponibilizado no site: posgo.fmrp.usp.br na seguinte ordem:

1. Produção Bibliográfica: 1) Trabalho Publicado indexado no PubMed; 2) Trabalho Aceito para publicação indexado no PubMed; 3) Trabalho Publicado não-indexado no PubMed; 4) Trabalho Aceito para publicação não-indexado no PubMed; 5) Trabalhos apresentados em Congresso (resumo em anais de congresso);

2. Participação em Eventos Científicos.

3. Iniciação Científica.

4. Estágios: Estágios: 1) Especialização ou cursos de longa duração (com pelo menos 1

ano de duração – 200h); 2)Cursos de curta duração ou estágio probatório na pós-graduação; 3) Especialização/Aprimoramento com carga horária de 1.800 ou Especialização/Residência Médica credenciada com carga horária mínima de 2.800 horas/ano.

3.5- Recomenda-se um parecer circunstanciado do provável orientador.

4- Documentos para Matrícula (além dos documentos apresentados para a inscrição):

4.1- Cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte para candidatos estrangeiros.

Observação: Fica autorizado em caráter excepcional a inscrição e a matrícula dos candidatos estrangeiros nos programas de pós-graduação, portando apenas o passaporte com o visto de estudante, acompanhado do agendamento do Registro/Emissão de Carteira Identidade de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal. Após o comparecimento do estudante a Polícia Federal, na data marcada, o interessado deverá apresentar na Secretaria de Pós-Graduação o protocolo/documento expedido pela Polícia Federal, com o número do RNE, no prazo máximo de 15 dias para regularização do cadastro no Sistema Janus.

4.2 Cursos exigidos para efetivação da matrícula

O candidato aprovado deverá apresentar para matrícula de ingressante o certificado do Curso Básico de Integridade em Pesquisa e o certificado do Curso da Lei Geral de Proteção de Dados

4.2.1 Curso Básico de Integridade em Pesquisa

Detalhes do curso e do acesso também podem ser encontrados no link do site do comitê:

https://cic.fmrp.usp.br/cursos-e-workshops/curso-basico-online-de-integridade-em-pesquisa/

Não há cursos equivalentes disponibilizados.

Formulário de inscrição para curso referido acima:

Formulário em português: https://forms.gle/tY6B2S5fFCGjkRrV6

Formulário (em inglês) para estrangeiros: https://forms.gle/Phu9e6j5fNL7UUsi6

Após o envio das respostas para inscrição, via Google Forms, o candidato verá na tela seguinte a senha de acesso. Favor anotar.

4.2.2 Curso da Lei Geral de Proteção de Dados

Detalhes do curso e do acesso também podem ser encontrados no link do site do comitê:

https://cic.fmrp.usp.br/cursos-e-workshops/curso-sobre-a-lei-geral-de-protecao-de-dados/

Formulário de inscrição para curso referido acima:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdN-Bt_DIah0-cT3Rc6a4f3ypQKmZLN0PRhJvBqtOBGQnQiXg/viewform

Não há cursos equivalentes disponibilizados.

Após o envio das respostas para inscrição, via Google Forms, o candidato verá na tela seguinte a senha de acesso. Favor anotar.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de revisão de prova poderá ser solicitado, pelo candidato no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da data de divulgação das notas, mediante requerimento ao Coordenador do Programa.

Mestrado:

1) 1) Análise de curriculum vitae com arguição: Os candidatos serão avaliados, através do seu Curriculum Vitae, nota de 0 a 10 (Peso 5)

a) Histórico escolar, média x 0,50, nota máxima (5,0)

b) Produção Bibliográfica: trabalho publicado ou aceito não-indexado/capítulo de livro/manual técnico/protocolo de sociedade científica como 1º autor (0,5) por trabalho e coautoria (0,25) por trabalho; trabalho publicado ou aceito não-indexado como 1º autor (0,15) por trabalho e coautoria (0,10) por trabalho, nota máxima (1,0)

c) Trabalho apresentado em congresso (0,1) por trabalho, nota máxima (0,5)

d) Participação em eventos científicos (0,05) por evento, nota máxima (0,5)

e) Iniciação científica/TCC: com bolsa/ano (0,5) por bolsa; sem bolsa/ano (0,25), nota máxima (1,0)

f) Especialização ou cursos de longa duração (com pelo menos 1 ano de duração-200h), nota (0,5), nota máxima (0,5)

g) Cursos de curta duração ou estágio probatório na pós-graduação (0,1) por curso/mês, nota máxima (0,5)

h) Especialização – Aprimoramento – carga horária 1800h (1,0) ou especialização/residência médica credenciada – carga horária mínima 2800h/ano (1,0), nota máxima (1,0)

2) Arguição do currículo e do projeto de pesquisa: A avaliação/arguição do currículo será realizada pelos membros da CCP. Na arguição do projeto (apresentação resumida no máximo 10 minutos para banca avaliadora) serão avaliados: proposta científica, metodologia e coerência, principalmente a justificativa e objetivos. Nota de 0 a 10 (Peso 5)

a) Arguição do currículo (0 a 2,0)

b) Qualidade do conteúdo apresentado deverá conter: justificativa (resumida) para o estudo; Hipótese do trabalho; Objetivos; Materiais e Métodos ou Sujeitos e Métodos (incluindo aqui: desenho do estudo, variáveis analisadas, métodos, local onde será realizado, fonte de recursos financeiros e cronograma para desenvolvimento do projeto) (0 a 2,0)

c)Demostra claramente a hipótese do trabalho (0 a 2,0)

d) Conhecimento mínimo da metodologia do estudo (0 a 2,0)

e) Conhecimento dos desfechos do estudo (0 a 2,0)

Nota Final: Os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco) serão classificados e selecionados e poderão ser aceitos para ingressarem no programa no curso de Mestrado, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas informado neste Edital de processo seletivo.

6. ORIENTADORES - Mestrado (M) Doutorado(D)

Ana Carolina Japur de Sá Rosa e Silva (M/D)
Carolina Sales Vieira Macedo (M/D)
Daniel Guimarães Tiezzi (M/D)
Elaine Christine Dantas Moises (M/D)
Fabricio da Silva Costa (M/D)
Francisco Jose Candido dos Reis (M/D)
Geraldo Duarte (M/D)
Juliana Meola Lovato (M/D)
Júlio Cesar Rosa e Silva (M/D)
Lucia Alves da Silva Lara (M/D)
Omero Benedicto Poli Neto (M/D)
Paula Andrea Albuquerque Salles Navarro (M/D)
Ricardo de Carvalho Cavalli (M/D)
Rosana Maria dos Reis (M/D)
Silvana Maria Quintana (M/D))

## PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL - LESTE

Edital de Eliminação de Documentos 02/2023. A Prefeitura da USP – Área Capital - Leste, após submeter ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos n° 02/2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30° dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA) (Proc USP nº 2023.1.33.95.7).

Atividade: T4.01 - Avaliação socioeconômica para concessão de bolsa, apoio e auxílio.

Série documental: T4.01.03 - Prontuário de aluno

Datas limite: 2007 a 2017

Quantidade|total de caixa: 62

Total de metros lineares: 6,82m

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## REITORIA

**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 10/2023**

A Presidente da Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), designada pela Portaria GR-069/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26/07/2019, em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das Unidades e Órgãos da UNICAMP: Diretoria Geral de Administração (DGA), aprovada pela Portaria GR-024/1996, publicada em 06/03/1996; da DGA – Parte 2 (Processos), aprovada pela Portaria GR-007/1998, publicada em 12/03/1998; dos Institutos e das Faculdades, aprovadas pela Resolução GR-118/2000, publicadas em 23/12/2000; da Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH) - Parte 1, aprovada pela Resolução GR-044/2010, publicada em 18/09/2010; do Hospital de Clínicas: Atividades-Fim (Parcial I), aprovada pela Resolução GR-055/2013, publicada em 27/09/2013; e na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-Meio, aprovada pelos Decretos Estaduais n.º 48.898, de 27/08/2004 e n.º 63.382, de 09/05/2018, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, as Unidades e Órgãos da UNICAMP eliminarão, se não houver oposição, os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante solicitação, desde que tenha identificação e demonstração de legitimidade do pedido, à Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Campinas – CCAD/SIARQ/UNICAMP, por meio do endereço eletrônico siarq@unicamp.br ou telefone 55 (19) 3521-6456.

Unidade/Órgão: CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL)

Atividade: Registro de frequência (UNICAMP Resolução GR-044/2010)

Série documental: Cartão de ponto (003.04.01.017 SAESP)

Datas-limite: jan.1988/jun.2017

Quantidade: 02 caixas

Unidade/Órgão: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS (FCM)

Atividade: Avaliação de alunos de graduação (UNICAMP Resolução GR-118/2000)

Série documental: Prova

Datas-limite: 2013-2018

Atividade: Acompanhamento de constituição de bancas para exame de qualificação de alunos de pós-graduação (UNICAMP Resolução GR-118/2000)

Série documental: Tese/dissertação – cópia

Datas-limite: 1979 – 2010

Quantidade: 66 caixas

Unidade/Órgão: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Atividade: Registro de frequência (UNICAMP Resolução GR-044/2010)

Série documental: Cartão de ponto (003.04.01.017 SAESP)

Datas-limite: 2016

Série documental: Solicitação para autorização de horas extras (003.04.01.012 SAESP)

Datas-limite: 2016

Atividade: Controle e concessão de férias (UNICAMP Resolução GR-044/2010)

Série documental: Aviso de férias (003.03.04.001 SAESP)

Datas-limite: 2016

Série documental: Recibo de gozo e de abono de férias (003.03.04.019 SAESP)

Datas-limite: 2016

Atividade: Avaliação e validação de atestados médicos (UNICAMP Resolução GR-044/2010)

Série documental: Atestado Médico (até 15 dias) – Funcionário CLT (03.07.03.01)

Datas-limite: 2003-2008

Quantidade: 05 caixas

---

Quantidade total: 73 caixas

**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 11/2023**

A Presidente da Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), designada pela Portaria GR-69/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26/07/2019, em conformidade com as Relações de Eliminação de Documentos: do Centro de Estudos de Línguas – CEL/Secretaria de Extensão nº 01/2023; de 31/10/2023; aprovada pelo Parecer CCAD/SIARQ n.º 03/2013 de 18/11/2013; e da Comissão Permanente para os Vestibulares – COMVEST/Coordenação nº 01/2023, aprovada pelos Pareceres PG n.º 1268/2010 de 01/06/2010 e n.º 1725/2010 de 16/07/2010 e pela Resolução GR 30/2022, publicada no DOE de 27/07/2022.; faz saber a quem interessar que, a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital, o Centro de Estudos de Línguas e a Comissão Permanente para os Vestibulares eliminarão se não houver oposição, os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante solicitação, dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Campinas – SIARQ/UNICAMP, por meio do endereço eletrônico siarq@unicamp.br ou telefone 55 (19) 3521-6456.

Unidade/órgão: CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL)

Atividade: Elaboração de registros de atos relativos à vida acadêmica de alunos de cursos de extensão

Série documental: Dossiê de matrícula

Datas-limite: jan.2012/ jul.2017

Série documental: Certificado de conclusão

Datas-limite: jan.2012/jul.2017

Quantidade: 04 caixas

Unidade/órgão: COMISSÃO PERMANENTE PARA OS VESTIBULARES (COMVEST)

Atividade: Seleção de candidatos para ingresso em cursos de graduação por concurso vestibular

Série documental: Prova

Datas-limite: 2022

Quantidade: 200 caixas

---

Quantidade total: 204 caixas

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

**Convocação**

Fica convocado para admissão junto a Unicamp o candidato classificado no Processo Seletivo Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 20/08/2022: Professor do Magistério Secundário Técnico – MST-III-J, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao junto ao Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 1° Colocado: PAULA DE PAULA MENEZES BARBOSA. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para admissão junto a Unicamp o candidato classificado no Processo Seletivo Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 20/08/2022: Professor do Magistério Secundário Técnico – MST-III-H, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao junto ao Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 2° Colocado: ANA CLÁUDIA VARANDA MOREIRA. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para admissão junto a Unicamp o candidato classificado no Processo Seletivo Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 20/08/2022: Professor do Magistério Secundário Técnico – MST-III-J, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, junto ao junto ao Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 3° Colocado: JOICE ALINE PIRES VILELA. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 02/11/2022 para provimento de cargo especificado: Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto ao Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 2° Colocado: ALESSIO FISCELLA. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 15/12/2022 para provimento de cargo especificado: Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 1° Colocado: BETANIA SILVA CARNEIRO CAMPELLO. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 06/05/2022 para provimento de cargo especificado: Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto a Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 2° Colocado: FERNANDO BONADIA DE OLIVEIRA. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 22/10/2022 para provimento de cargo especificado: Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto ao Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 1° Colocado: FERNANDO DE CASTRO JACINAVICIUS. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 30/11/2022 para provimento de cargo especificado: Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto ao Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 1° Colocado: FLÁVIA CRISTINA DE PAULA FREITAS. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 23/12/2022 para provimento de cargo especificado: Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto a Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 1° Colocado: HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 30/08/2022 para provimento de cargo especificado: Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 1° Colocado: LUCIANE DA SILVA. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 01/03/2023 para provimento de cargo especificado: Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto a Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 1° Colocado: RENATO PAIVA DE LIMA. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 09/11/2022 para provimento de cargo especificado: Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto a Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 1° Colocado: WILLIAM CUSTÓDIO. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE RIO CLARO

### Instituto de Biociências

**Instituto de Biociências**

**Comunicado**

Estarão abertas no período de 18/12/2023 a 31/01/2024, na Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Humano e Tecnologias, em nível de Mestrado. Poderão se inscrever portadores de diploma de curso superior em Educação Física ou áreas afins a juízo do Conselho do Programa. No ato da inscrição os candidatos ao Mestrado deverão instruir o pedido com a seguinte documentação: a) Pré-projeto de pesquisa (sugestão de conteúdo: introdução, justificativa, revisão da literatura específica, objetivos, método e referências bibliográficas); b) Curriculum Plataforma Lattes (Lattes.cnpq.br) - impresso e documentado (cópias simples dos comprovantes anexadas ao currículo em arquivo único - pdf); c) Comprovante do Exame de Proficiência em língua estrangeira (inglês) – Instrução Normativa artigo 07 disponível na página do programa (https://ib.rc.unesp.br/#!/pos-graduacao/secao-tecnica-de-pos/programas/desenvolvimento-humano-e-tecnologias/eventos/); d) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior, e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação; f) Cópia da Cédula de Identidade; g) Cópia do Certificado de Reservista; h) Cópia do Título de Eleitor; i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Cópia do CPF; k) 1 foto (3x4) recente; l) cópia do comprovante de pagamento da taxa de Inscrição (R$ 90,00). O exame de seleção será realizado nos dias 13 a 15/02/2024 e constará de entrevista com os orientadores da linha de pesquisa indicada pelo candidato, objetivando identificar a dimensão da preparação científica necessária para desenvolver um projeto de pesquisa. Maiores informações serão obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, fone: (19) 3526-4104 ou pelo site http://ib.rc.unesp.br/#!/selecao-pos (PPG – Desenvolvimento Humano e Tecnologias).

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**CONSELHO SUPERIOR**

COMUNICADO DO PROCESSO SEI Nº 2022/0004600

IX Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Defensora ou Defensor Público do Estado de São Paulo

EDITAL Nº 31/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL E

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A Presidência da Banca Examinadora do IX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Defensora ou Defensor Público do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13/12/2022, e retificação posterior, resolve:

2. Informar que os recursos após Divulgação do Resultado da Prova Oral foram analisados em conformidade com o estabelecido no Capitulo 14 do Edital de Abertura de Inscrições. As respostas de todos os recursos serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo nenhum caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

3.Tornar Pública a relação defintiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as), conforme Capítulo 12 do Edital supracitado, após a Prova Oral realizada nos dias 16 a 20/10/2023, em ordem alfabética, contendo as notas de cada matéria e a média, constantes no Anexo I deste Edital.

4. Tornar Pública a pontuação final atribuída aos documentos comprobatórios dos Títulos apresentados, na forma do Capítulo VI, artigo 29, da Deliberação CSDP nº 10/2006 (consolidada), pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova Oral, conforme capítulo 13 do Edital supracitado, constante no Anexo II deste Edital.

5.Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, as decisões individuais de avaliação dos títulos dos(as) candidatos(as) que encaminharam documentos comprobatórios poderão ser verificadas por cada candidato(a) no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.Estabelecer que os recursos referentes ao resultado da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, nos termos do item 14.2 do Edital de Abertura, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

São Paulo/SP, 14 de dezembro de 2023.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ANEXO I

CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL)

Legenda:

(N/I) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) OU INDÍGENAS.

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

| NÚMERO | NOME | DIREITO CONSTITUCIONAL | DIREITO PENAL | DIREITO PROCESSUAL PENAL | DIREITO CIVIL E DIREITO EMPRESARIAL | DIREITO PROCESSUAL CIVIL | DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS | DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | DIREITOS HUMANOS | PRINC. E ATRIB. INST. DA DEF. PÚB. DO ESTADO | FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA | MÉDIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001051a | ALANA GONCALVES CARDOSO DA SILVA | 8.000 | 5.000 | 4.000 | 6.400 | 4.500 | 5.000 | 7.000 | 4.000 | 6.000 | 6.500 | 5.640 |
| 0000316f | ALEX GONCALVES BARRETO BAPTISTA | 6.000 | 5.000 | 5.500 | 8.600 | 5.000 | 4.000 | 8.000 | 5.000 | 5.000 | 5.500 | 5.760 |
| 0004482j | ALINE ANGELA BRUSCHI | 7.000 | 5.000 | 5.000 | 6.500 | 5.500 | 6.000 | 8.500 | 9.000 | 10.000 | 9.000 | 7.150 |
| 0004593h | ALISON DOS SANTOS SILVA(N/I) | 7.500 | 7.000 | 5.500 | 8.400 | 4.500 | 8.000 | 8.000 | 9.000 | 9.000 | 8.500 | 7.540 |
| 0004265b | AMANDA MARTINS SOARES DE OLIVEIRA | 5.500 | 5.000 | 4.000 | 9.400 | 4.500 | 6.000 | 6.000 | 7.000 | 8.000 | 8.000 | 6.340 |
| 0007531a | ANA LUIZA MORAES BRAGA | 9.000 | 7.500 | 8.500 | 8.000 | 6.500 | 9.000 | 6.000 | 5.000 | 9.000 | 10.000 | 7.850 |
| 0001959i | ANDRE FERREIRA | 7.000 | 5.000 | 7.500 | 6.300 | 6.000 | 6.500 | 7.000 | 6.000 | 7.000 | 7.000 | 6.530 |
| 0006289d | BARBARA PIFFER GRANDE | 5.000 | 7.000 | 6.000 | 6.300 | 5.500 | 6.500 | 6.500 | 5.000 | 8.500 | 8.500 | 6.480 |
| 0001596j | CAMILA SATOLO DO CANTO | 4.000 | 6.000 | 5.000 | 6.700 | 6.000 | 8.500 | 5.500 | 5.000 | 8.000 | 7.000 | 6.170 |
| 0000054b | CAROLINA SAUD COUTINHO | 5.000 | 6.000 | 5.000 | 7.300 | 5.500 | 7.500 | 5.000 | 4.000 | 7.000 | 7.500 | 5.980 |
| 0007902j | CAROLINA SILVEIRA LOBIANCO E SOUZA | 8.500 | 9.500 | 9.000 | 7.600 | 6.000 | 8.000 | 7.000 | 9.000 | 8.500 | 9.000 | 8.210 |
| 0005652c | CAROLINE AUSTREGESILO DE ATHAYDE PESSOA | 6.000 | 7.500 | 7.000 | 8.200 | 6.000 | 8.000 | 6.500 | 5.000 | 8.000 | 9.500 | 7.170 |
| 0002856d | CAROLINE ROCHA DELMONICO | 8.500 | 3.500 | 4.500 | 9.800 | 7.500 | 7.000 | 7.500 | 5.000 | 8.500 | 9.500 | 7.130 |
| 0002479k | DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA | 9.000 | 7.500 | 3.500 | 6.500 | 5.000 | 4.000 | 5.500 | 4.000 | 7.500 | 8.000 | 6.050 |
| 0003989f | DIEGO VITELLI VASCO DOS SANTOS | 8.500 | 8.000 | 9.500 | 6.300 | 6.500 | 8.000 | 7.000 | 5.000 | 5.500 | 5.000 | 6.930 |
| 0001862e | DILLYANE DE SOUSA RIBEIRO | 3.500 | 5.000 | 10.000 | 5.500 | 6.000 | 5.000 | 8.000 | 7.000 | 9.000 | 6.000 | 6.500 |
| 0001811j | DIOGO DEL BLANCO DITADI | 6.500 | 6.500 | 4.500 | 5.600 | 9.000 | 8.500 | 6.500 | 7.000 | 8.500 | 7.500 | 7.010 |
| 0003640h | EDUARDO BAKER VALLS PEREIRA | 7.500 | 8.500 | 7.500 | 6.100 | 2.000 | 6.500 | 6.500 | 8.000 | 6.500 | 6.500 | 6.560 |
| 0006859h | FERNANDA CONTRERAS DE OLIVEIRA | 9.000 | 8.000 | 4.500 | 7.300 | 6.500 | 6.000 | 8.000 | 5.000 | 5.000 | 9.000 | 6.830 |
| 0003747d | FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA | 9.500 | 9.000 | 9.500 | 10.000 | 8.000 | 5.000 | 7.500 | 6.000 | 10.000 | 10.000 | 8.450 |
| 0007763k | GABRIEL GARCIA SOLIDADE | 5.000 | 7.000 | 6.500 | 6.000 | 5.000 | 5.000 | 6.500 | 8.000 | 7.000 | 8.000 | 6.400 |
| 0000339g | GREGORY AMARAL RODRIGUES | 5.000 | 4.000 | 5.500 | 3.600 | 6.000 | 4.000 | 8.500 | 6.000 | 8.500 | 7.000 | 5.810 |
| 0003311k | GUILHERME ABRAMOVITCH MAY | 7.000 | 7.000 | 7.000 | 3.300 | 6.500 | 3.000 | 6.000 | 6.500 | 7.500 | 6.500 | 6.030 |
| 0001021c | GUILHERME DE OLIVEIRA FALEIROS | 4.000 | 5.000 | 7.500 | 6.200 | 2.500 | 5.000 | 5.500 | 7.000 | 4.500 | 9.000 | 5.620 |
| 0004806j | GUILHERME OTAVIO DE SOUZA BRUNIERA | 5.000 | 8.000 | 8.500 | 6.500 | 9.000 | 7.000 | 8.000 | 6.000 | 9.500 | 9.000 | 7.650 |
| 0000805j | GUSTAVO PIRES DE CARVALHO | 9.000 | 9.000 | 7.500 | 10.000 | 6.000 | 9.000 | 6.500 | 9.500 | 7.000 | 9.000 | 8.250 |
| 0000496a | HELENA ROSAL SILVA | 4.500 | 8.000 | 6.500 | 4.800 | 6.000 | 8.000 | 3.500 | 6.000 | 7.000 | 8.000 | 6.230 |
| 0005092b | HENRIQUE DAHER DE SANTA ROSA(SUB JUDICE) | 8.000 | 4.000 | 3.000 | 5.500 | 4.000 | 4.500 | 7.000 | 4.000 | 8.000 | 9.000 | 5.700 |
| 0003434e | JOSE LUIZ AMORIM RIBAS FILHO | 8.500 | 7.000 | 4.500 | 8.300 | 8.000 | 9.000 | 8.500 | 8.000 | 9.000 | 9.000 | 7.980 |
| 0000953c | JULIANA SALLES TEIXEIRA RIBEIRO | 10.000 | 9.000 | 4.000 | 9.100 | 8.500 | 5.000 | 9.000 | 4.000 | 6.500 | 9.500 | 7.460 |
| 0001615j | JULIANA SANTORO BELANGERO | 7.000 | 5.000 | 3.000 | 6.000 | 6.000 | 3.000 | 4.000 | 3.000 | 8.000 | 8.000 | 5.300 |
| 0008026d | JULIO CESAR MARQUES DA SILVA | 9.500 | 9.000 | 8.000 | 8.700 | 9.000 | 8.000 | 6.000 | 9.000 | 7.500 | 9.000 | 8.370 |
| 0004513f | KARLA JANAINA CASTRO Y RODRIGUEZ DE FRANCA | 9.500 | 7.000 | 9.000 | 7.100 | 7.000 | 7.000 | 8.500 | 7.000 | 7.000 | 9.000 | 7.810 |
| 0007914f | LARA ESPOLAOR VERONESE | 8.000 | 7.000 | 6.500 | 9.700 | 8.000 | 7.000 | 7.000 | 4.000 | 8.500 | 7.000 | 7.270 |
| 0005678j | LAURA ALVES LAGROTA | 10.000 | 8.000 | 8.500 | 4.800 | 6.000 | 6.000 | 8.500 | 5.000 | 6.500 | 5.000 | 6.830 |
| 0006040j | LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA | 5.500 | 8.000 | 10.000 | 4.600 | 8.000 | 7.000 | 8.000 | 8.000 | 8.500 | 9.000 | 7.660 |
| 0002134j | LEONARDO SEEFELDT CUOGHI | 8.000 | 8.000 | 6.500 | 10.000 | 5.500 | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 8.000 | 7.000 | 6.800 |
| 0007338g | LUCAS COELHO ZANCA | 9.500 | 2.000 | 4.500 | 8.500 | 7.500 | 5.500 | 6.000 | 7.000 | 6.500 | 6.000 | 6.300 |
| 0005056i | LUCAS TAKAO KOBAYASHI | 4.000 | 7.500 | 5.000 | 4.300 | 7.000 | 7.000 | 7.500 | 4.000 | 8.500 | 6.000 | 6.080 |
| 0006764h | LUISA CASSULA PIASENTINI | 5.000 | 5.000 | 8.000 | 3.200 | 4.500 | 3.000 | 6.500 | 3.000 | 6.000 | 8.000 | 5.220 |
| 0001030d | MARIA FERNANDA ALVES BORIO | 10.000 | 8.500 | 8.500 | 6.500 | 6.000 | 9.000 | 7.500 | 6.000 | 8.500 | 10.000 | 8.050 |
| 0000164i | MARIA JULIA GONCALVES | 8.500 | 7.500 | 7.500 | 4.900 | 5.000 | 4.500 | 8.000 | 5.000 | 7.500 | 8.000 | 6.640 |
| 0006766a | NATALIA BATAGIM DE CARVALHO | 9.000 | 8.500 | 7.500 | 8.900 | 7.000 | 10.000 | 7.000 | 6.500 | 7.500 | 9.000 | 8.090 |
| 0001252k | NATALIA CIPRESSO | 7.500 | 8.500 | 10.000 | 9.700 | 10.000 | 7.000 | 6.000 | 9.000 | 9.000 | 10.000 | 8.670 |
| 0005304b | NINA CAPPELLO MARCONDES | 9.500 | 10.000 | 10.000 | 7.500 | 7.500 | 5.000 | 5.000 | 7.000 | 8.500 | 8.000 | 7.800 |
| 0005786b | PAOLA DUARTE PRESTES | 7.500 | 8.000 | 8.000 | 5.000 | 6.500 | 4.500 | 9.000 | 3.000 | 7.000 | 7.000 | 6.550 |
| 0000859k | PRISCILA VAN DEURSEN PARMIGIANI GRECCO | 4.500 | 6.000 | 10.000 | 5.000 | 6.500 | 7.000 | 8.500 | 6.500 | 5.500 | 9.000 | 6.850 |
| 0003224e | RAFAEL MACHADO VIVIANI NICOLAU | 10.000 | 7.500 | 8.500 | 6.500 | 6.000 | 2.500 | 2.500 | 6.000 | 8.000 | 6.500 | 6.400 |
| 0001088b | RAFAELE CRISTINE MEDEIROS SOARES | 8.500 | 7.000 | 5.500 | 3.700 | 7.000 | 7.500 | 2.500 | 9.000 | 7.000 | 5.500 | 6.320 |
| 0003393f | RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA | 8.000 | 8.000 | 9.500 | 4.800 | 9.000 | 6.500 | 5.500 | 7.000 | 6.500 | 6.500 | 7.130 |
| 0006428c | RODRIGO SILVA MOREIRA SAMPAIO | 10.000 | 2.000 | 1.000 | 4.800 | 5.500 | 7.500 | 4.500 | 5.000 | 6.500 | 7.000 | 5.380 |
| 0005795c | SAFIRA VANESSA CARNEIRO COSTA | 7.500 | 5.000 | 2.000 | 4.500 | 6.500 | 6.000 | 3.500 | 8.500 | 7.500 | 6.500 | 5.750 |
| 0006172e | TAMIRES MACIEL RAMIRO | 8.000 | 7.000 | 9.000 | 5.900 | 6.000 | 4.500 | 9.000 | 5.000 | 6.500 | 5.000 | 6.590 |
| 0000084k | THAIS PASTOR DE AMORIM SIQUEIRA | 10.000 | 5.000 | 10.000 | 8.700 | 10.000 | 3.000 | 6.500 | 3.000 | 8.000 | 8.500 | 7.270 |
| 0004079e | VIVIANE ANDRADE CHARNAUX SERTA | 6.000 | 6.000 | 7.000 | 6.500 | 7.000 | 6.500 | 7.500 | 4.000 | 6.500 | 6.500 | 6.350 |

55 Candidatos(as) nesta opção

CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL)

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

| NÚMERO | NOME | DIREITO CONSTITUCIONAL | DIREITO PENAL | DIREITO PROCESSUAL PENAL | DIREITO CIVIL E DIREITO EMPRESARIAL | DIREITO PROCESSUAL CIVIL | DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS | DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | DIREITOS HUMANOS | PRINC. E ATRIB. INST. DA DEF. PÚB. DO ESTADO | FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA | MÉDIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007486k | AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO | 4.500 | 4.000 | 3.500 | 5.200 | 4.500 | 5.000 | 6.500 | 5.000 | 5.000 | 8.000 | 5.120 |
| 0000336a | GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO | 2.500 | 3.000 | 7.000 | 4.100 | 4.000 | 2.000 | 6.500 | 5.000 | 6.500 | 4.500 | 4.510 |
| 0006086a | JACKELINE PAULINO MARTINS | 7.000 | 3.000 | 9.000 | 6.900 | 7.000 | 5.000 | 5.000 | 6.000 | 6.500 | 3.500 | 5.890 |
| 0002351g | JESSICA MARIA DE MOURA E SILVA | 2.000 | 4.000 | 8.000 | 5.500 | 5.000 | 2.000 | 8.000 | 5.000 | 7.000 | 7.000 | 5.350 |
| 0003801f | JONATHAS EMANUEL GUIMARAES DE ASSIS | 7.000 | 2.500 | 6.500 | 7.100 | 3.000 | 3.000 | 3.000 | 4.000 | 4.000 | 7.500 | 4.760 |
| 0000387g | MARISA FONSECA BARBOSA | 4.000 | 5.000 | 3.000 | 5.500 | 3.000 | 6.000 | 2.500 | 3.000 | 3.500 | 6.000 | 4.150 |
| 0001632j | PAULO VICTOR LOPES | 9.000 | 8.000 | 4.000 | 8.500 | 7.000 | 6.500 | 7.500 | 4.000 | 3.000 | 9.000 | 6.650 |
| 0000512f | TALISSA GOBETTI CORREIA ANTUNES | 8.500 | 2.000 | 4.000 | 6.500 | 3.500 | 8.000 | 7.000 | 5.000 | 3.000 | 7.000 | 5.450 |

8 Candidatos(as) nesta opção

CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) OU INDÍGENAS HABILITADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL)

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

| NÚMERO | NOME | DIREITO CONSTITUCIONAL | DIREITO PENAL | DIREITO PROCESSUAL PENAL | DIREITO CIVIL E DIREITO EMPRESARIAL | DIREITO PROCESSUAL CIVIL | DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS | DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | DIREITOS HUMANOS | PRINC. E ATRIB. INST. DA DEF. PÚB. DO ESTADO | FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA | MÉDIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001797i | ADRIANO PECLAT NUNES | 3.500 | 5.500 | 1.000 | 6.300 | 2.500 | 3.500 | 3.500 | 4.000 | 3.500 | 6.500 | 3.980 |
| 0004593h | ALISON DOS SANTOS SILVA | 7.500 | 7.000 | 5.500 | 8.400 | 4.500 | 8.000 | 8.000 | 9.000 | 9.000 | 8.500 | 7.540 |
| 0002745f | ANDRE ALVINO PEREIRA SANTOS | 4.500 | 5.000 | 3.500 | 8.500 | 5.500 | 5.000 | 7.000 | 7.000 | 5.000 | 5.500 | 5.650 |
| 0003868e | BRUNO MARQUES GENTIL | 3.500 | 3.500 | 0.500 | 4.400 | 3.500 | 3.500 | 4.000 | 2.000 | 3.000 | 6.000 | 3.390 |
| 0003518k | CAIO CESAR BARBOSA DA SILVA | 9.000 | 7.500 | 9.000 | 7.600 | 4.500 | 9.500 | 7.000 | 4.000 | 9.500 | 7.000 | 7.460 |
| 0007538d | CRISTIANE DA CRUZ OLIVEIRA | 7.500 | 5.500 | 4.000 | 8.400 | 4.000 | 7.000 | 2.000 | 4.000 | 7.500 | 8.500 | 5.840 |
| 0003255e | DANIELA MELGACO VELOSO | 6.500 | 3.000 | 3.000 | 6.300 | 5.000 | 3.000 | 4.000 | 3.000 | 6.500 | 5.000 | 4.530 |
| 0003523d | DENER LUIZ SILVA(SUB JUDICE) | 7.000 | 8.500 | 6.000 | 6.800 | 3.500 | 2.000 | 3.000 | 6.000 | 3.500 | 9.000 | 5.530 |
| 0006718a | FATIMA TAYNARA DIAS BORGES | 8.000 | 9.500 | 10.000 | 9.500 | 6.000 | 8.500 | 7.000 | 9.000 | 9.000 | 6.000 | 8.250 |
| 0000952a | GILMAR LORETTO MARINO JUNIOR | 2.500 | 3.500 | 6.500 | 3.000 | 3.500 | 5.000 | 7.000 | 6.000 | 4.000 | 7.500 | 4.850 |
| 0006255i | JARDEN MARQUEL DE AQUINO RIBEIRO | 10.000 | 5.500 | 3.000 | 9.500 | 6.500 | 4.000 | 6.500 | 6.000 | 7.500 | 8.000 | 6.650 |
| 0002934i | JEANDERSON DA SILVA BISPO | 4.000 | 4.000 | 2.000 | 8.600 | 5.000 | 6.000 | 4.500 | 4.000 | 3.000 | 7.000 | 4.810 |
| 0002174k | JOAO GABRIEL MONTEIRO E SILVA(SUB JUDICE) | 6.500 | 3.500 | 1.000 | 7.000 | 5.000 | 2.000 | 1.500 | 3.000 | 3.500 | 6.500 | 3.950 |
| 0001613f | JOAO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO | 6.000 | 5.000 | 8.000 | 6.300 | 6.500 | 2.000 | 6.000 | 5.000 | 9.000 | 5.500 | 5.930 |
| 0006821e | JOYCE DE ARAUJO SANTOS | 8.000 | 5.000 | 2.000 | 1.800 | 3.500 | 3.000 | 3.500 | 6.000 | 3.500 | 6.000 | 4.230 |
| 0005611k | LAURIANE MATOS DA ROCHA BARROS(SUB JUDICE) | 4.500 | 7.000 | 4.000 | 6.400 | 7.000 | 0.500 | 4.500 | 3.000 | 6.000 | 6.000 | 4.890 |
| O001830c | LUAMA RODRIGUES DA COSTA NUNES | 3.500 | 3.000 | 6.000 | 5.300 | 5.500 | 3.500 | 3.000 | 3.000 | 5.000 | 7.000 | 4.480 |
| 0006415e | LUCIANA DE SOUSA TEIXEIRA | 4.000 | 7.000 | 8.500 | 4.000 | 6.000 | 2.000 | 5.500 | 3.000 | 2.500 | 9.500 | 5.200 |
| 0000163g | MAIRA MENEZES SILVA | 6.500 | 8.500 | 7.500 | 4.700 | 5.500 | 3.500 | 6.000 | 7.000 | 7.000 | 5.000 | 6.120 |
| 0004290a | MASSIMINIANO FERNANDES BILIU | 5.000 | 3.000 | 0.500 | 4.500 | 7.500 | 2.500 | 6.500 | 2.000 | 6.000 | 4.500 | 4.200 |
| 0001939c | MIKE DOUGLAS MUNIZ CHAGAS(SUB JUDICE) | 4.000 | 7.500 | 3.500 | 4.700 | 5.000 | 2.500 | 3.000 | 5.000 | 3.000 | 8.500 | 4.670 |
| 0006884g | RAISSA FERNANDES LIMA CAMPOS | 2.500 | 2.000 | 2.500 | 2.500 | 8.500 | 2.000 | 5.000 | 4.000 | 6.000 | 6.000 | 4.100 |
| 0000744e | RICARDO VIANNA DE SOUSA | 9.000 | 7.000 | 5.000 | 6.500 | 7.500 | 2.500 | 4.500 | 4.000 | 7.500 | 5.000 | 5.850 |
| 0000358k | TASSIS ALMEIDA CAIRES | 7.000 | 2.000 | 6.000 | 8.900 | 4.500 | 3.000 | 3.000 | 3.000 | 5.000 | 9.000 | 5.140 |
| 0007840c | URSULA KIWELOWICZ GUIMARAES DA ROCHA | 6.500 | 7.500 | 9.500 | 3.700 | 7.500 | 4.000 | 2.000 | 4.000 | 8.500 | 9.000 | 6.220 |
| 0003068f | VICTOR SANTOS DA CUNHA | 10.000 | 3.500 | 0.500 | 4.400 | 5.000 | 5.500 | 2.500 | 2.000 | 3.000 | 8.500 | 4.490 |
| 0005033h | VINICIUS VALENTIM ALMEIDA | 5.000 | 3.000 | 2.500 | 8.200 | 6.000 | 8.000 | 1.000 | 2.000 | 2.500 | 3.500 | 4.170 |

27 Candidatos(as) nesta opção

CANDIDATOS(AS) TRANS HABILITADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL)

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

| NÚMERO | NOME | DIREITO CONSTITUCIONAL | DIREITO PENAL | DIREITO PROCESSUAL PENAL | DIREITO CIVIL E DIREITO EMPRESARIAL | DIREITO PROCESSUAL CIVIL | DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS | DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | DIREITOS HUMANOS | PRINC. E ATRIB. INST. DA DEF. PÚB. DO ESTADO | FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA | MÉDIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004544f | CRISTINY FERNANDA ROSA | 9.500 | 4.000 | 4.500 | 5.800 | 7.000 | 2.000 | 4.000 | 5.000 | 7.000 | 8.000 | 5.680 |
| 0000338e | GREGORIO SORIA HENRIQUES FIGUEIREDO | 2.000 | 2.000 | 3.500 | 5.900 | 8.000 | 2.000 | 7.000 | 5.000 | 6.500 | 5.500 | 4.740 |

2 Candidatos(as) nesta opção

ANEXO II

CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

Legenda:

(N/I) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) OU INDÍGENAS.

N/A – NÃO APRESENTOU.

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

| NÚMERO | NOME | NOTA DE TÍTULOS |
|---|---|---|
| 0001051a | ALANA GONCALVES CARDOSO DA SILVA | 0.500 |
| 0000316f | ALEX GONCALVES BARRETO BAPTISTA | 0.180 |
| 0004482j | ALINE ANGELA BRUSCHI | 0.400 |
| 0004593h | ALISON DOS SANTOS SILVA(N/I) | N/A |
| 0004265b | AMANDA MARTINS SOARES DE OLIVEIRA | 0.650 |
| 0007531a | ANA LUIZA MORAES BRAGA | 0.440 |
| O001959i | ANDRE FERREIRA | 1.000 |
| 0006289d | BARBARA PIFFER GRANDE | 0.400 |
| 0001596j | CAMILA SATOLO DO CANTO | 0.450 |
| 0000054b | CAROLINA SAUD COUTINHO | 0.100 |
| 0007902j | CAROLINA SILVEIRA LOBIANCO E SOUZA | 0.180 |
| 0005652c | CAROLINE AUSTREGESILO DE ATHAYDE PESSOA | 0.855 |
| 0002856d | CAROLINE ROCHA DELMONICO | 0.290 |
| 0002479k | DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA | 0.860 |
| 0003989f | DIEGO VITELLI VASCO DOS SANTOS | 0.400 |
| 0001862e | DILLYANE DE SOUSA RIBEIRO | 0.540 |
| 0001811j | DIOGO DEL BLANCO DITADI | 0.440 |
| 0003640h | EDUARDO BAKER VALLS PEREIRA | 1.000 |
| 0006859h | FERNANDA CONTRERAS DE OLIVEIRA | 0.400 |
| 0003747d | FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA | 1.000 |
| 0007763k | GABRIEL GARCIA SOLIDADE | 0.200 |
| 0000339g | GREGORY AMARAL RODRIGUES | 0.200 |
| 0003311k | GUILHERME ABRAMOVITCH MAY | 0.345 |
| O001021c | GUILHERME DE OLIVEIRA FALEIROS | 0.450 |
| 0004806j | GUILHERME OTAVIO DE SOUZA BRUNIERA | 0.525 |
| 0000805j | GUSTAVO PIRES DE CARVALHO | 0.920 |
| 0000496a | HELENA ROSAL SILVA | 0.675 |
| 0005092b | HENRIQUE DAHER DE SANTA ROSA (SUB JUDICE) | 0.230 |
| 0003434e | JOSE LUIZ AMORIM RIBAS FILHO | 0.800 |
| 0000953c | JULIANA SALLES TEIXEIRA RIBEIRO | 0.295 |
| 0001615j | JULIANA SANTORO BELANGERO | 1.000 |
| 0008026d | JULIO CESAR MARQUES DA SILVA | 0.350 |
| 0004513f | KARLA JANAINA CASTRO Y RODRIGUEZ DE FRANCA | 0.320 |
| 0007914f | LARA ESPOLAOR VERONESE | 0.050 |
| 0005678j | LAURA ALVES LAGROTA | 0.240 |
| 0006040j | LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA | 0.680 |
| 0002134j | LEONARDO SEEFELDT CUOGHI | 0.375 |
| 0007338g | LUCAS COELHO ZANCA | 0.500 |
| 0005056i | LUCAS TAKAO KOBAYASHI | 0.400 |
| O006764h | LUISA CASSULA PIASENTINI | 1.000 |
| 0001030d | MARIA FERNANDA ALVES BORIO | 0.550 |
| 0000164i | MARIA JULIA GONCALVES | 0.220 |
| 0006766a | NATALIA BATAGIM DE CARVALHO | 0.860 |
| 0001252k | NATALIA CIPRESSO | 0.300 |
| 0005304b | NINA CAPPELLO MARCONDES | 1.000 |
| 0005786b | PAOLA DUARTE PRESTES | 0.400 |
| 0000859k | PRISCILA VAN DEURSEN PARMIGIANI GRECCO | N/A |
| 0003224e | RAFAEL MACHADO VIVIANI NICOLAU | 0.300 |
| 0001088b | RAFAELE CRISTINE MEDEIROS SOARES | 0.880 |
| 0003393f | RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA | 0.400 |
| 0006428c | RODRIGO SILVA MOREIRA SAMPAIO | 0.245 |
| 0005795c | SAFIRA VANESSA CARNEIRO COSTA | 0.200 |
| 0006172e | TAMIRES MACIEL RAMIRO | 0.675 |
| 0000084k | THAIS PASTOR DE AMORIM SIQUEIRA | 0.425 |
| 0004079e | VIVIANE ANDRADE CHARNAUX SERTA | N/A |

55 Candidatos(as) nesta opção

CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

| NÚMERO | NOME | NOTA DE TÍTULOS |
|---|---|---|
| 0007486k | AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO | 0.325 |
| 0000336a | GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO | 0.200 |
| 0006086a | JACKELINE PAULINO MARTINS | 0.200 |
| 0002351g | JESSICA MARIA DE MOURA E SILVA | 0.640 |
| 0003801f | JONATHAS EMANUEL GUIMARAES DE ASSIS | 0.050 |
| 0000387g | MARISA FONSECA BARBOSA | 0.370 |
| 0001632j | PAULO VICTOR LOPES | 0.215 |
| 0000512f | TALISSA GOBETTI CORREIA ANTUNES | 1.000 |

8 Candidatos(as) nesta opção

CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) OU INDÍGENAS HABILITADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

| NÚMERO | NOME | NOTA DE TÍTULOS |
|---|---|---|
| 0001797i | ADRIANO PECLAT NUNES | 0.200 |
| 0004593h | ALISON DOS SANTOS SILVA | N/A |
| 0002745f | ANDRE ALVINO PEREIRA SANTOS | 0.700 |
| 0003868e | BRUNO MARQUES GENTIL | 0.200 |
| 0003518k | CAIO CESAR BARBOSA DA SILVA | 0.350 |
| 0007538d | CRISTIANE DA CRUZ OLIVEIRA | N/A |
| 0003255e | DANIELA MELGACO VELOSO | N/A |
| 0003523d | DENER LUIZ SILVA (SUB JUDICE) | 0.350 |
| 0006718a | FATIMA TAYNARA DIAS BORGES | 0.390 |
| 0000952a | GILMAR LORETTO MARINO JUNIOR | 0.200 |
| 0006255i | JARDEN MARQUEL DE AQUINO RIBEIRO | 0.290 |
| 0002934i | JEANDERSON DA SILVA BISPO | 0.700 |
| 0002174k | JOAO GABRIEL MONTEIRO E SILVA (SUB JUDICE) | 0.800 |
| 0001613f | JOAO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO | 0.800 |
| 0006821e | JOYCE DE ARAUJO SANTOS | 0.200 |
| 0005611k | LAURIANE MATOS DA ROCHA BARROS (SUB JUDICE) | 0.520 |
| O001830c | LUAMA RODRIGUES DA COSTA NUNES | 0.100 |
| 0006415e | LUCIANA DE SOUSA TEIXEIRA | 0.350 |
| 0000163g | MAIRA MENEZES SILVA | 0.015 |

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

| | | |
|---|---|---|
| 0004290a | MASSIMINIANO FERNANDES BILIU | 0.600 |
| 0001939c | MIKE DOUGLAS MUNIZ CHAGAS (SUB JUDICE) | 0.450 |
| 0006884g | RAISSA FERNANDES LIMA CAMPOS | 0.600 |
| 0000744e | RICARDO VIANNA DE SOUSA | N/A |
| 0000358k | TASSIS ALMEIDA CAIRES | 0.320 |
| 0007840c | URSULA KIWELOWICZ GUIMARAES DA ROCHA | 0.200 |
| 0003068f | VICTOR SANTOS DA CUNHA | 1.000 |
| 0005033h | VINICIUS VALENTIM ALMEIDA | 0.600 |

27 Candidatos(as) nesta opção

CANDIDATOS(AS) TRANS HABILITADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

| NÚMERO | NOME | NOTA DE TÍTULOS |
|---|---|---|
| 0004544f | CRISTINY FERNANDA ROSA | 0.200 |
| 0000338e | GREGORIO SORIA HENRIQUES FIGUEIREDO | 0.450 |

2 Candidatos(as) nesta opção

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ato do Coordenador Auxiliar de Administração de 14/12/2023**

Torna público a abertura do Concurso Público Regionalizado Unidade Jundiaí - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito, para a Unidade Jundiaí.

Inscrições: de 13/12/2023 até 17/01/2024 às 17h.

As inscrições serão realizadas através através do endereço eletrônico https://forms.office.com/r/pbkjVA8MpN

Aplicação da Prova: 19/01/2024 no horário das - 13h às 17h.

A prova será aplicada virtualmente, através de endereço eletrônico a ser disponibilizado a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as nos termos do Edital do Concurso Regionalizado 2023, devendo o Capítulo VIII ser observado naquilo que couber. A prova poderá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa.

O endereço eletrônico de acesso será encaminhado a todos/as inscritos/as no dia 18/01/2024.

# Negócios Públicos

## CASA CIVIL

### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Extrato do Termo de Contrato nº 27/2023

Processo FUSSP nº 001.00000461/2023-59

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos.

Contratante: FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO – FUSSP

CNPJ sob o nº 44.111.698/0001-98

Contratada: COMERCIAL MORAIS ARARAS LTDA

CNPJ sob nº 08.847.305/0001-45

Parecer: CJ/SG n.º 313/2022 de 22 de novembro de 2022.

Valor total da licitação: R$ 24.424.275,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Programa de Trabalho: 08244510223130000, Natureza de Despesa: 339032-95, UGE: 28.01.04.

Nota de Empenho: 2023NE00167 e 2023NE00457

Vigência: até 24/06/2023

Data de assinatura: 13/12/2023.

EDITAL

Encontra-se aberto no Fundo Social de São Paulo, o Pregão Eletrônico nº 14/2023, Processo SEI n.°001.00008177/2023-21, Oferta de Compra nº 280031000012023OC00030, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de nutrição e alimentação a servidores e empregados, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

A realização da sessão será no dia 29/12/2023 às 09h00m., no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15/12/2023.

O edital na íntegra encontra-se disponível para consulta ou download nos sítios www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, e www.imprensaoficial.com.br, opções e-negócios-públicos.

### CASA MILITAR

Com base nas informações que instruem o presente processo e nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, em consonância com o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 41 do Decreto nº 48.526/04, combinado com o inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297/02 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10, de 19/11/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório instaurado por intermédio do edital de Pregão (eletrônico) para Registro de Preços Nº CMIL-060/2023.

Em consequência, tendo o pregoeiro devidamente nomeado, a vista da habilitação, declarado a melhor oferta para fins de Registro de Preços o objeto da presente licitação à empresa LIDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL, CNPJ nº 17.162.579/0001-91, ficando elas responsáveis pela sua execução, conforme especificações contidas na referida licitação.

Convoco o representante da empresa acima para comparecerem à Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato, dentro do prazo estabelecido no edital.

## GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Encontra-se aberta na SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2023, Oferta de Compra 510101000012023OC00023, objetivando a aquisição de equipamentos eletrodomésticos diversos para os Escritórios Regionais de Governo, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

A data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 15/12/2023 e a abertura da sessão para o dia 28/12/2023 às 10h, no Palácio dos Bandeirantes.

O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 149 - 1º andar, nesta Capital, das 9h às 17h.

As informações também estarão disponíveis no sítio www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos" ou pelo telefone (11) 2193-6893/8682.

## GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

**** HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 765/2023

PROCESSO IAMSPE N.º 202301021/2023

Em face da manifestação do pregoeiro(a) Gislene Ap. Malta Silveira e diante das informações prestadas pelo Departamento de Administração conforme consta nos autos, e verso dos autos, RATIFICO os atos conforme Ata da sessão Pública, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 765/2023 em favor da empresa LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 45.489.614/0001-17, sendo o Valor global do período de 12 (doze) meses de R$ 1.917.480,00 (Um milhão, novecentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais) e sendo:

Lote n.º 01, em favor da empresa LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ao valor global máximo anual de R$ 1.917.480,00 (Um milhão, novecentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo os valores unitários:

SUBITEM n.° 1.1: Passador em cateter em aço maleável, ferramenta de tunelização para implante estimulação vagal. Tunelizando subcutâneo pescoço e tórax, medindo aproximadamente 60 cm.

Preço Unitário: R$ 2.650,0000 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

SUBITEM n.° 1.2: Eletrodo descartável implantável para estimulação nervo vago, para transmitir sinal elétrico do gerador multiprogramável para estímulo do nervo vago, formato helicoidal em platina revestido com silicone grau medico nas extremidades, 1 extremidade com retentor integral (ancora) e extensão de +/- 5 cm para envolver o nervo, 1 extremidade com pino conector ao gerador, sem gel, +/- 5 cm para envolver o nervo vago, embalagem individual estéril, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

Preço Unitário: R$ 26.400,0000 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

SUBITEM n.° 1.3: Eletrodo descartável para estimulação de nervo vago, gerador implantável multiprocessável , multiprogramável por telemetria para estímulo do nervo vago, recoberto com silicone grau medico, sem face adesiva, pino para conexão com gerador implantável, sem gel, +/- 5 cm de extensão para envolver o nervo vago, embalado individual estéril, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

Preço Unitário: R$ 130.740,0000 (Cento e trinta mil e setecentos e quarenta reais)

VAB

****

****

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 747/2023

PROCESSO IAMSPE N.º 202300878/2023

Em face da manifestação do pregoeiro(a) Eliana Benite e diante das informações prestadas pelo Departamento de Administração conforme consta nos autos, e verso dos autos, RATIFICO os atos conforme Ata da sessão Pública, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 747/2023 em favor da empresa Promedon do Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA CNPJ nº 00.028.682/0001-40, sendo o Valor global do período de 12 (doze) meses de R$ 104.256,00 (Cento e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais) e sendo:

Item n.° 1: Bocal descartável para endoscopia; em material plástico tipo policarbonato ou similar resistente a mordedura,; medindo para uso adulto; no formato oval, anatômico, com fita de látex para fixação; embalada em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação atual vigente.

1ª colocada: Promedon do Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Preço Unitário: R$ 5,4000 (Cinco reais e quarenta centavos)

Item n.° 2: Pinça de biopsia para endoscopia descartável, oval e sem espicula 2,4 mm diâmetro e 160 cm de comprimento, descartável, compatível com canal de trabalho 2,8 mm; Acondicionado em material que garanta a Integridade do produto e atenda a legislação vigente.

1ª colocada: Promedon do Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Preço Unitário: R$ 28,0000 (Vinte e oito reais)

Item n.° 3: Pinça de biopsia para endoscopia descartável, pediátrica, em aço inox, concha oval com mandíbula fenestrada, sem agulha, c/ manopla, diâmetro 1,8 mm, comprimento 150-160 Cm, compatível com equipamento Olimpus, Pentax e Fujinon; Acondicionado em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislação vigente.

1ª colocada: Promedon do Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Preço Unitário: R$ 28,0000 (Vinte e oito reais)

VAB

****

****

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 774/2023

PROCESSO IAMSPE N.º 147.00007770/2023-03/2023

Em face da manifestação do pregoeiro(a) Elisabete Morais Pereira e diante das informações prestadas pelo Departamento de Administração conforme consta nos autos, e verso dos autos, RATIFICO os atos conforme Ata da sessão Pública, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 774/2023 em favor da empresa BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 12.236.355/0002-44, sendo o Valor global do período de 12 (doze) meses de R$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais) e sendo:

Item n.° 1: Introdutor para Angiografia em micro guia hidrofílico, em aço inoxidável com ponta reta moldável, ponta concebido para promover suporte na introdução e direcionamento do microcateter na vasculatura, calibre 0.010" e 0.014", comprimento mínimo de 300cm, estéril, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual contendo N. de lote, data da fabricação, marca comerc. procedência, prazo de validade, conforme decreto lei 79094/77, combinado com o art 31 L. 8078/90.

1ª colocada: BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA

Preço Unitário: R$ 2.050,0000 (Dois mil e cinquenta reais)

VAB

****

CHEFIA DE GABINETE

GESTÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 147.00012767/2023-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: E 74/2023

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DO IAMSPE

Estando os autos do Processo SEI 147.00012767/2023-01, instruídos em conformidade com a legislação vigente e cumpridos os apontamentos do Parecer CJ/IAMSPE n° 372/2023, de 14/12/2023, bem como atendidos os requisitos da razoabilidade dos preços ofertados, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo legal no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE PACIENTE PORTADORA DE PARALISIA CEREBRAL, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DA USUÁRIA: HELENA LOTICI COIMBRA – NA CIDADE DE PERUÍBE/SP, Inscrição IAMSPE nº 849788-1, visando o cumprimento de ordem judicial, conforme justificativa e documentação constante nestes autos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, através da empresa CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA MATHEUS ALVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.804.515.0001-01, com base mensal estimada de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

Em conformidade com o artigo 26, RATIFICO o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO declarado pela Senhora Chefe de Gabinete do IAMSPE, constante dos autos eletrônicos, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa em caráter emergencial visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE PACIENTE PORTADORA DE PARALISIA CEREBRAL, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DA USUÁRIA: HELENA LOTICI COIMBRA – NA CIDADE DE PERUÍBE/SP, Inscrição IAMSPE nº 849788-1, visando o cumprimento de ordem judicial, conforme justificativa e documentação constante nestes autos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, através da empresa CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA MATHEUS ALVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.804.515.0001-01, com base mensal estimada de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) totalizando o valor estimado de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), bem como, emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme reserva de recursos, e a elaboração do respectivo Contrato, que poderá ser rescindido caso seja cassada ou revogada a liminar concedida.

Designo a servidora Karina Pisani, Assessor Técnico em Saúde Pública II, da Gestão de Demandas Judiciais, para acompanhar e fiscalizar a presente contratação.

GDJ, em 14.12.2023 – kp=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=

********** ***

GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO IAMSPE DA Nº 193/2023

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL CJ/IAMSPE nº 04/2023 DE 27/09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

PROCESSO IAMSPE-PCR 147.00007085/2023-79

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: GRUPO HTS S/A.

CNPJ nº 18.505.022/0001-79

OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde para atenção domiciliar - home care.

VIGÊNCIA: 15(QUINZE) meses com início em 06/12/2023 e término em 05/03/2025.

VALOR MENSAL : R$. 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)

VALOR TOTAL: R$. 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

Natureza Despesa: 33.90.39.68

Nota de Empenho: 2023NE13479

Funcional Programática: 10302512162390000

Fonte de Recursos: 150140001

Data de assinatura: 06/12/2023

G.C. em 12/12/2023

CONTRATO IAMSPE DA Nº 191/2023

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL CJ/IAMSPE nº 347/2023 DE 29/11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº E 70/2023

PROCESSO IAMSPE-PCR 147.00011557/2023-98

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: GRUPO HTS S/A.

CNPJ nº 18.505.022/0001-79

OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde para atenção domiciliar - home care.

VIGÊNCIA: 180(DIAS) meses com início em 06/12/2023 e término em 02/06/2024.

VALOR MENSAL : R$. 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL: R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Natureza Despesa: 33.90.39.67

Nota de Empenho: 2023NE13361

Funcional Programática: 10302512162390000

Fonte de Recursos: 150140001

Data de assinatura: 06/12/2023

G.C. em 12/12/2023

GESTÃO DE CONTRATOS

AQUISIÇÃO

CONTRATO IAMSPE DA Nº 188/2023

PARECER CJ/IAMSPE nº 215/2023 DE 07/08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

PROCESSO IAMSPE-PCR 147.00001637/2023-35

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: AS2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 13.598.814/0001-11

OBJETO: aquisição com ações acessórias de instalação, treinamento e assistência técnica durante o prazo de garantia de 01 equipamento para avaliação de potenciais evocados. - otorrino .

VALOR DA AQUISIÇÃO : R$. 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) os produtos deverão ser entregues em até 60 dias corridos a partir do dia 01/12/23.

Natureza Despesa: 44.9052.35

Nota de Empenho: 2023NE12497

Funcional Programática: 10302512148600000

Fonte de Recursos: 150140001

Data de assinatura: 01/12/2023

G.C. em 11/12/2023

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

PROCESSO IAMSPE N.° 147.00008085/2023-96/2023

OFERTA DE COMPRA N.° 01742/2023

CONVITE BEC N.° 01742/2023

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento protocolo 14338598 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 01742/2023, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o item único e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONST LTDA no valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

GMS.1 - BEC em 14/12/2023. LEdA******

********** ****

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 709/2023

PROCESSO IAMSPE N.º 202300035/2023

Em face da manifestação do pregoeiro(a) Eliana Benite e diante das informações prestadas pelo Departamento de Administração conforme consta nos autos, e verso dos autos, RATIFICO os atos conforme Ata da sessão Pública, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 709/2023 em favor das empresas POLAR FIX IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 02.881.877/0001-64 e VEDANA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ nº 06.972.729/0001-06, sendo o Valor global do período de 12 (doze) meses de R$ 1.184.588,40 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e sendo:

Item n.° 1: Avental cirúrgico descartável, confeccionado em não tecido SMS, com barreira de proteção hidrorrepelente, com costura ultrassonica, gramatura de 50g/m2, mangas reglan longas, soldadas eletronicamente, com punhos de algodão impermeável nos braços e toda parte frontal, repelentes a líquidos e fluídos, na cor azul, extra grande, medindo 1,30 X 1,6 cm, esterelizado em óxido de etileno, embalado em material duplo que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

1ª colocada: POLAR FIX IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Preço Unitário: R$ 9,9900 (Nove reais e noventa e nove centavos)

Item n.° 2: Kit Cirurgico descartável composto por campos: 1 SMS laminado 120 X 200 composto de PP e PE, 1 mesa mayo 60 X 140 em lamina de polietileno, 1 cirúrgico de aproximação SMS 50 gr/m2 300 X 200 fenestra U 8 X 65 com fita adesiva hipoalergênico, 1 cirurgico de proteção de cabeça 100 X 100 modelo turbante SMS 50 gr/m2, 1 cuba rim 500 cc de polip, 2 aventais cirúrgicos G SMS 50 gr/m2 120 X 160 repelente a líquidos e fluídos, 2 toalhas absorventes, 1 lixa de limpeza eletrocautério, 1 caixa imantizada em ABS com EVA e posições numeradas, estéril, descartável, embalado em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, para cirurgia de cabeça e pescoço.

1ª colocada: VEDANA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA

Preço Unitário: R$ 382,0000 (Trezentos e oitenta e dois reais)

Item n.° 3: Kit Cirurgico descartável composto por 1 campo SMS azul laminado 130 X 200 testo PP/PE, 1 cuja rim 500 cc em polipropileno, 1 campo 250 X 180 SMS azul 50 gr/m2 com alças fix 15 x 20 p/ cabos/tubos c/ 3 fenestras, bolsa coletora de fluidos 95 x 70 X 0,12 mm c/ 2 plásticos soldados, fenestra abdom. incisional 44,5 X 35.5, 2 aventais G impermeável SMS azul 50 gr/m2 120 X 60,2 toalhas absorventes extensão PVC 3 metros, caixa imantizada em ABS com EVA e posições numéricas, estéril, descartável, embalado em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, para parto cesarea.

1ª colocada: VEDANA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA

Preço Unitário: R$ 496,0000 (Quatrocentos e noventa e seis reais)

Item n.° 4: Avental cirúrgico descartável, confeccionado em não tecido SMS, com barreira de proteção hidrorrepelente, com costura ultrassonica, gramatura de 50g/m2, mangas reglan longas, soldadas eletronicamente, com punhos de algodão impermeável nos braços e toda parte frontal, repelentes a líquidos e fluídos, na cor azul, tamanho 120 X 160 cm, esterelizado em óxido de etileno, embalado em material duplo que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

1ª colocada: POLAR FIX IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Preço Unitário: R$ 11,0000 (Onze reais)

VAB

****

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

PROCESSO IAMSPE N.° 147.00007346/2023-51

OFERTA DE COMPRA N.° 01980/2023

CONVITE BEC N.° 01980/2023

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento, protocolo 14563903 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 01980/2023, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , REVOGO o Item 2 por Conveniência Administrativa, tendo em vista a solicitação de cancelamento pelo requisitante, ADJUDICO o Item 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 3.340,00 (Três mil e trezentos e quarenta reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT. LTDA no valor total de R$ 3.340,00 (Três mil e trezentos e quarenta reais)

GMS.1 - BEC em 14/12/2023. MAB

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE

Processo IAMSPE N.º 202206468/2022 SEI 1431/2023-13

Pregão RP n.º 205 / 2023

Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14756287.

ITEM

DESCRITIVO

SIAFISICO

PREÇOREGISTRADONO IAMSPE EMR$

DATA DOÍNICIO DAVIGÊNCIA DAATA DE R.P

1

HASTE PARA COLETA EM PLASTICO FRIAVEL, COM 15CM DECOMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM EXTREMIDADE EM RAYON,ACOMPANHADO DE MEIO DE STUART EM TUBO PLASTICO, ESTERILIZADOPOR RAIO GAMA COBALTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMREFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DELOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.

439924

R$ 1,2000

19/06/2023

2

COLETOR UNIVERSAL COM 80ML, EM PLASTICO RIGIDO,ESTERIL, TAMPAEM ROSCA, A APRESENTAçãO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER ALEGISLACAO ATUAL VIGENTE

488283

R$ 0,2200

19/06/2023

GMS.01, em 13/12/2023

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE

Processo IAMSPE N.º 202207400/2022

Pregão RP n.º 94 / 2023

Em atendimento as disposições contidas do Decreto nº 63.722 de 21 de Setembro de 2018, artigo 5º, inciso XI,publicamos trimestralmente no Diário Oficial do Estado e divulgamos por meios eletrônicos, os preçosregistrados da Ata de Registro de Preços em referência, para utilização dos órgãos participantes, conformesegue:

ITEM

DESCRITIVO

SIAFISICO

PREÇOREGISTRADO NOIAMSPE EM R$

DATA DO ÍNICIODA VIGÊNCIA DAATA DE R.P

1.1

Componente acetabular metálico com superfície externa porosa,diâmetro externo variando de 44 a 72mm, aproximada mente,aproximadamente.

3300218

R$ 3.530,0000

29/03/2023

1.2

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Parafuso de fixação acetabular de 6,5mm com tamanho variando de15 a 70mm, correspondendo a 12 diferentes tamanhos,aproximadamente.
3304850
R$ 400,0000
29/03/2023
1.3
componente cefálico confeccionado de cromo-cobalto, com diâmetrode 28, 32 e 36 mm, para opção de cromo-cobalto e com opções decolo em pelo menos 02 (dois) tamanhos. Cone 12/14. As medidasapresentadas acima são aproximadas.
3558657
R$ 1.610,0000
29/03/2023
1.4
Componente femoral não cimentado confeccionado de titânio, comsuperfície externa porosa de titânio recoberta de hidroxiapatita, com08 tamanhos aproximadamente, com duas opções de OFF-SET eCONE 12/14.
3770508
R$ 7.100,0000
29/03/2023
1.5
Núcleo acetabular confeccionado em polietileno cross linked, comsuperfície externa, de pelo menos nos tamanhos de 46 a 64 MM ediâmetro interno de cabeças femurais de 28 e 32 MMaproximadamente.
3948161
R$ 4.450,0000
29/03/2023
1.6
Componente acetabular confeccionado em titânio com revestimentoexterno de hidroxiapatita com superfície interna polida sem orifíciospara parafusos; tipo dupla mobilidade; medindo 48 a 62 MMaproximadamente.
4427637
R$ 5.300,0000
29/03/2023
1.7
Núcleo acetabular, em cerâmica tipo delta, no tamanho do diâmetroexterno de 46 a 68 MM aproximadamente, devendo possuir diâmetrointerno de 28,32 e 36 MM, correspondendo a 12 tamanhos diferentesaproximadamente.
4781660
R$ 6.000,0000
29/03/2023
1.8
Componente cefálico, em cerâmica tipo delta, com opções de coloem pelo menos 4 tamanhos, com diâmetro 28, 32 e 36 MM. Asmedidas são aproximadas
4781880
R$ 4.500,0000
29/03/2023
1.9
Adaptador acetabular confeccionado de polietileno cross linked, comdiâmetro externo variando de 44 a 68 MM aproximadamente, ediâmetro interno de 28, 32 e 36 MM aproximadamente.
5281539
R$ 3.100,0000
29/03/2023
GMS.02, em 13/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202207442/2022
Pregão RP n.º 204 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14758736.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADO NOIAMSPE EM R$
DATA DO ÍNICIODA VIGÊNCIA DAATA DE R.P
2
Marcapasso implantável bicameral DDDR, consicional parareressonância magnética em todo corpo, programação pararadiofrequência, acompanhado de seus respectivos eletrodos eintrodutores. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.
4443225
R$ 6.100,0000
07/06/2023
GMS.03, em 13/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202207754/2022
Pregão RP n.º 253 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14770888.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇO REGISTRADO NO IAMSPEEM R$
DATA DO ÍNICIO DA VIGÊNCIA DA ATADE R.P
1.1
testes de fenobarbital reagente
2260646
R$ 8,2000
19/06/2023
1.2
testes de carbamazepinareagente
2260662
R$ 8,2000
19/06/2023
1.3
testes de difenil hidantoínareagente
2260670
R$ 8,2000
19/06/2023
1.4
testes de ácido valpróicoreagente
2260859
R$ 8,2000
19/06/2023
GMS.04, em 13/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202208926/2022 SEI 1368/2023-15
Pregão RP n.º 247 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14827634.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADO NOIAMSPE EM R$
DATA DO ÍNICIODA VIGÊNCIA DAATA DE R.P
1
Claritromicina lactobionato 500mg po liofilo solução injetavel, formade apresentação frasco-ampola com ou sem diluente, via deadministração intravenosa
237612
R$ 22,1000
19/06/2023
2
CIPROFLOXACINA 2 MG/ML(200 MG) EM SOLUÇÃO DE NACL 0,9%,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DEAPRESENTAÇÃO FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO, VIA DEADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA
2853280
R$ 7,2400
19/06/2023
GMS.05, em 13/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202208550/2022
Pregão RP n.º 206 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14825118.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇO REGISTRADO NOIAMSPE EM R$
DATA DO ÍNICIO DAVIGÊNCIA DA ATA DE R.P
2
Tigeciclina 50 MG pó liofilizado, forma deapresentação frasco-ampola com ou sem diluente
2514036
R$ 94,4500
19/06/2023
GMS.06, em 13/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202208542/2022
Pregão RP n.º 293 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14820894.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇO REGISTRADONO IAMSPE EM R$
DATA DO ÍNICIO DAVIGÊNCIA DA ATA DER.P
1
teste para dosagem de vitamina 25 hidroxi vitaminaD, metodoquimioluminescente, execução automatica, determinaçãoquantitativa, acompanha controles e calibradores
1263919
R$ 5,4500
23/06/2023
GMS.07, em 13/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202209128/2022
Pregão RP n.º 226 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14829485.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADO NOIAMSPE EM R$
DATA DO ÍNICIODA VIGÊNCIA DAATA DE R.P
1
Prótese de bifurcado aórtico bilíaco, tricotado em poliéster medindo20x10mm com 45cm de comprimento aproximado, estéril,embalagem individual de acordo com o Ministértio da Saúde.Sendoque as medidas apresentadas são aproximadas.2
3392422
R$ 1.320,0000
19/06/2023
2
Prótese de bifurcado aórtico bilíaco, tricotado em poliéster medindo22x11mm com 45cm de comprimento aproximado, estéril,embalagem individual de acordo com o Ministértio da Saúde. Sendoque as medidas apresentadas são aproximadas.
3392430
R$ 1.340,0000
19/06/2023
GMS.08, em 13/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202209174/2022
Pregão RP n.º 251 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14894607.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADONO IAMSPE EMR$
DATA DOÍNICIO DAVIGÊNCIA DAATA DE R.P
1
Kit capaz de coletar plaquetas (plaquetaférese) em equipamento de últimageração, totalmente automatizado, através de descartáveis de punção única,com bolsa plástica e conservação de plaquetas por 5 dias, nas quais não devepermitir ultrapassar o volume sanguíneo extra-corpóreo do descartável emmais do que 15% da volemia total dos componentes coletados, capaz deproduzir de um único doador, de acordo com as suas características, asseguintes combinações: unidade de concentrado de plaquetas de doador únicocontendo 3,0x10 elevado a 11 plaquetas (plaquetaférese simples) ou duasunidades de concentrado de plaquetas de doador único, ou seja, 6,0x10elevado a 11 plaquetas (plaquetaférese dupla).
846759
R$ 1.250,0000
19/06/2023
GMS.09, em 14/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202209183/2022 SEI 1508/2023-47
RP n.º 277 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl. 14900164.
ITEM - DESCRITIVO - SIAFISICO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R$ - DATA DO ÍNICIO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P
1 - Shunt para desvio de carótida, em poliuretano, duplo lúmen,composto de cateter principal de poliuretano biocompatível, com dois braços, balões de látex natural, medindo 31 cm de comprimento, calibre 09fr. estéril . Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. - 2261448 - R$ 2.450,0000 - 19/06/2023
2 - Dispositivo de sutura arterial percutanea em material biocompativel, para sutura vascular percutanea após o uso de introdutores de diametro entre 5 e 10f.A apresentação do produto deverá obedecer as normas legais da port.M.Saúde. - 2329301 - R$ 1.500,0000 - 19/06/2023
GMS.10, em 14/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202209184/2022 EI 1373/2023-10
Pregão RP n.º 238 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14910560.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADO NOIAMSPE EM R$
DATA DOÍNICIO DAVIGÊNCIA DAATA DE R.P
1
Fio guia para hemodinâmica dimensões: 0.035 X 180 cm de comprimento,confeccionada em nitinol com revestimento hidrofilico, biocompatível,radiopaco, ponta em formato angulada flexivel aproximadamente 3 cmtipo stiff, Embalado em material que promova barreira microbiana eabertura asseptica, individual, a apresentação do produto deverá obedecera legislação atual vigente.
4118278
R$ 70,0000
19/06/2023
GMS.11, em 14/12/2023
***
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 741/2023
PROCESSO IAMSPE N.º 202302219/2023
Em face da manifestação do pregoeiro(a) Eliana Benite e diante das informações prestadas pelo Departamento de Administração conforme consta nos autos, e verso dos autos, RATIFICO os atos conforme Ata da sessão Pública, REVOGO o item 1 por desclassificação técnica, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 741/2023 em favor da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ nº 03.612.312/0001-44, sendo o Valor global do período de 12 (doze) meses de R$ 13.860,00 (Treze mil e oitocentos e sessenta reais) e sendo:
Item n.° 2: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTE NEFROPATA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPOPROTEICA C/ ATE 45G/L PTN, LIQUIDA, COM DENSIDADE CALORICA DE MIN. 1,8CALORIAS/ML, EMBALAGEM HERMETIC. FECHADA, VALIDADE DE 6 MESES NA ENTREGA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 DEC 12486 DE 20/10/78
1ª colocada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Preço Unitário: R$ 0,0525 (Cinco centavos e vinte e cinco décimos de milésimos de real)
***
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202209197/2022 SEI 1598/2023-76
Pregão RP n.º 234 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14926599.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADONO IAMSPE EMR$
DATA DOÍNICIO DAVIGÊNCIA DAATA DE R.P
1
Lente escleral- lente de contato RGP (rígida gás permeável) com desenhoasférico, para adaptação em pacientes com córneas irregular commiopia/hipermetropia/astigmatismo ceracotone de inicial à avançadodegeneração marginal pelúcida/pós trauma/pós transplantes de córnea, póscirurgia de anel- curva base de 6,50 a 8,23 graus de -25,0 a +25,0 em passosde 0,25 D diâmetro de 16,00 a 18,7 mm.
4740653
R$ 1.059,0000
23/06/2023
2
Lente intraocular dobrável em acrílico hidrofóbico, peca única, com dioptriade +31 a + 40 com intervalo de 1 dioptria ou 0,50 dioptria, em zona óptica de6.0 mm e diâmetro total de 13 mm aproximadamente, acompanha cartuchodescartável.
4820401
R$ 382,0000
23/06/2023
GMS.12, em 14/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202209236/2022
Pregão RP n.º 267 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 149334092.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADO NOIAMSPE EM R$
DATA DO ÍNICIODA VIGÊNCIADA ATA DE R.P
1
HEMOSTATICO ABSORVIVEL EM GELATINA E TROMBINA KIT 5 ML PÓESTÉRIL (GELATINA)LIOFILIZADO ESTÉRIL (TROMBINA), MEDINDO 5 MLSOLUÇÃO ESTÉRIL (CLORETO CÁLCIO), EMBALADO EM EM GEL APÓSRECONSTITUIÇÃO DE 5 ML, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUEACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE
4901215
R$ 1.133,0000
28/06/2023
GMS.13, em 14/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202300026/2023 SEI 1432/2023-50
Pregão RP n.º 218 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14947102.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADO NOIAMSPE EM R$
DATA DO ÍNICIO DAVIGÊNCIA DA ATADE R.P
2
Tiamina, cloridrato (vitamina B1) 100mg/ml, forma farmaceuticasolução injetavel, forma de apresentação ampola/frasco-ampola1ml, via de administração intravenosa/intramuscular.
3959376
R$ 6,5000
19/06/2023
GMS.14, em 14/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202300028/2023 SEI 1390/2023-57
Pregão RP n.º 274 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. X.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADO NOIAMSPE EM R$
DATA DO ÍNICIO DAVIGÊNCIA DA ATADE R.P
2
FENTANILA, CITRATO 4,2 MG (25 MCG/HORA), FORMAFARMACÊUTICA ADESIVO TRANSDÉRMICO, FORMA DEAPRESENTAÇÃO ADESIVO TRANSDÉRMICO, VIA DEADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICO
3116999
R$ 77,5000
19/06/2023
GMS.15, em 14/12/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202300030/2023 SEI 1361/2023-95
Pregão RP n.º 265 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 14957589.
ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADO NOIAMSPE EM R$
DATA DO ÍNICIODA VIGÊNCIA DAATA DE R.P
1
CLOREXIDINA, DIGLICONATO (OU GLICONATO) 20 MG/ML (2%),FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE (SABONETELÍQUIDO), FORMA DE APRESENTAÇÃO REFIL COMPATÍVEL COM ODISPENSADOR PRÓPRIO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA
4097351
R$ 76,1500
19/06/2023
GMS.16, em 14/12/2023
CHEFIA DE GABINETE
GESTÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS
PROCESSO SEI 147.00008302/2023-48
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023
OFERTA DE COMPRA Nº 532101530552023OC01971
DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO IAMSPE
HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 141/2023, referente à contratação de prestação de serviços de saúde para atenção domiciliar – Home Care – em favor da usuária – JESUÍNA DE ANDRADE CERQUEIRA – residente na cidade de Pereira Barreto/SP, em favor da empresa - AUGE CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.339.230/0001-12, no valor mensal estimado de R$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais) e valor total estimado para o período de 15 (quinze) meses de R$ 43.485,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
AUTORIZO a Gerência de Finanças a emitir respectiva Nota de Empenho, bem como a elaboração do contrato de prestação de serviços.
DESIGNO a servidora Karina Pisani, Assessor Técnico em Saúde Pública II, da Gestão de Demandas Judiciais, para acompanhar e fiscalizar a execução do respectivo contrato.
GDJ, 14.12.2023 – cfjj ********** ********** ********** **********
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
IAMSPE- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.° 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL N.º 159/2023 - PROCESSO DIGITAL: SEI 147.00012406/2023-57 - OFERTA DE COMPRA Nº 532101530552023OC02171 - PARA:
Aquisição de Nobreak modular para o prédio da Administração IAMSPE, com modulo reserva, configuração, treinamentos e garantia on-site pelo período de 12(doze) meses
O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 29/12/2023 - às 09:00 hrs.
Os interessados deverão acessar, a partir de 15/12/2023, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.
O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO De pregão eletrônico
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.° 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2023 - PROCESSO IAMSPE N.º 147.00013527/2023-16 - OFERTA DE COMPRA Nº 532101530552023OC02170- PARA AQUISIÇÃO COM AÇÕES
ACESSÓRIAS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O
PRAZO DE GARANTIA DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL NA FARMACOTÉCNICA DO HSPE-FMO/IAMSPE
O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 28/12/2023 às 10:00 horas.
Os interessados deverão acessar, a partir de 15/12/2023, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.
O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.
GMS1.PE em 14/12/2023 - ***
CHEFIA DE GABINETE
GESTÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS
PROCESSO SEI 147.00007661/2023-88
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023
OFERTA DE COMPRA Nº 532101530552023OC01853
DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO IAMSPE
HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 135/2023, referente à contratação de prestação de serviços de saúde para atenção domiciliar – Home Care – em favor da usuária – TEREZINHA PAIOLA CLARO – residente na Cidade de Osvaldo Cruz/SP, em favor da empresa GRUPO HTS S.A., inscrita no CNPJ sob nº

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

18.505.022/0001-79, no valor mensal estimado de R$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais) e valor total estimado para o período de 15 (quinze) meses de R$ 223.350,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

AUTORIZO a Gerência de Finanças a emitir respectiva Nota de Empenho, bem como a elaboração do contrato de prestação de serviços.

DESIGNO a servidora Karina Pisani, Assessor Técnico em Saúde Pública II, da Gestão de Demandas Judiciais, para acompanhar e fiscalizar a execução do respectivo contrato.

GDJ, 14/12/2023 – cfjj=.=.=.=.=.=.=.=.=
**********
****

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

PROCESSO IAMSPE N.° 147.00007558/2023-38/2023
OFERTA DE COMPRA N.° 01803/2023
CONVITE BEC N.° 01803/2023
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento constantes nos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 01803/2023, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o item único e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 2.840,00 (Dois mil e oitocentos e quarenta reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA no valor total de R$ 2.840,00 (Dois mil e oitocentos e quarenta reais)

GMS.1 - BEC em 14/12/2023. LEdA*********
**********

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

PROCESSO IAMSPE N.° 147.00009882/2023-91/2023
OFERTA DE COMPRA N.° 01986/2023
CONVITE BEC N.° 01986/2023
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) constantes nos autos dos autos, , HOMOLOGO o Convite BEC n.° 01986/2023, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o item único e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa ELITE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais)

GMS.1 - BEC em 14/12/2023. LEdA**********
**********

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

PROCESSO IAMSPE N.° 147.00007159/2023-77/2023
OFERTA DE COMPRA N.° 01607/2023
CONVITE BEC N.° 01607/2023
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento constantes dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 01607/2023, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o(s) iten(s): 1,2,3,4,5,6,7 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 27.315,36 (Vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos), a saber:

- Itens 1,2,3,5,7 em favor da empresa PONTUAL COMERCIAL EIRELI no valor total de R$ 22.877,04 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)

- Item 4 em favor da empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA no valor total de R$ 2.832,72 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

- Item 6 em favor da empresa POLYSUTURE IND. E COM. LTDA no valor total de R$ 1.605,60 (Um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)

GMS/Bec - LEdA.**********
**********

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM.

Resumo de Contrato.

Contratante: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM.

Contratada: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A

Processo : 180/2023

Processo Sei: 271.00000201/2023.30

Parecer Jurídico: EFCAN- ECCLISATO, FLEURY, CAVERNI E ALBINO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, datado de 07 de agosto de 2023.

Pregão Eletrônico: 009/2023

Contrato: nº 28/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA 0800

Vigência: 15 meses, a contar de 28/12/2023

Valor: R$ 13.099,95

Classificação Contábil: 4.02.01.05.01.0211 (Linha 0800).

Data de assinatura: 18/10/2023

## SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Despacho Presidência: 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Oferta de Compra Nº 532302530572023OC00066

Processo SEI Nº 152.00012491/2023-57

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS - 01 VEÍCULO DO GRUPO B, 02 VEÍCULOS DO GRUPO S1 - SEDAN DE 1.0 A 1.6 - E 01 VEÍCULO DO GRUPO "S-2" - MINIVANS/MONOVOLUMES -, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, MODALIDADE "C" (COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL), OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

À vista dos elementos de instrução contidos nestes autos e, nos termos do parágrafo único e inciso V, do artigo 3º, do Decreto Estadual Nº 47.297/2002, recebo o recurso interposto pela licitante JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por tempestivo e, no mérito, nego-lhe provimento por improcedência das razões formuladas, conforme manifestação da Senhora Pregoeira.

Nos termos dos incisos VI e VII, do artigo 3º, do Decreto Estadual Nº 47.297/2002 e, diante da ata de sessão pública lavrada em 04/12/2023, ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa FENIX BELISARIO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. pelo valor total de R$ 1.339.997,40 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e HOMOLOGO os procedimentos licitatórios relativos ao Pregão Eletrônico SPPREV Nº 13/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS - 01 VEÍCULO DO GRUPO B, 02 VEÍCULOS DO GRUPO S1 - SEDAN DE 1.0 A 1.6 - E 01 VEÍCULO DO GRUPO "S-2" - MINIVANS/MONOVOLUMES -, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, MODALIDADE "C" (COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL), OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Encontra-se aberta no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023, Oferta de Compra nº 532402530582023OC00080, Processo SEI n.° 14000319825/2023-12, visando a SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O DETRAN/SP-UNIDADES DA SEDE E SBC.

O início do recebimento das propostas se dará dia 18/12/2023 e a sessão pública de processamento do certame está prevista para o dia 08/01/2024 às 10h00min.

O Edital, na íntegra, está disponível nos endereços eletrônicos: www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.bec.sp.gov.br.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preço n° 005/2023 – Processo SEI. n.° 140.00233579/2023-02 - Pregão Eletrônico DETRAN-SP n.º 45/2023- Parecer Jurídico n° 197/2023

Orgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP - CNPJ: 15.519.361/0001-16

Detentora: MAZILU SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA--ME - CNPJ: 07.199.745/0001-70

Objeto: Prestação de serviços futuros e eventuais de coffee break no DETRAN-SP-Capital.

Ata de Registro de Preço assinada em: 13/12/2023

Validade da ata: 12 meses (15/12/2023 à 14/12/2024)

Classificação Orçamentária: 04125512249900000

UGE: 532401

Item 01 - Serviço eventual de buffet de 251 até 500 pessoas - Código BEC 170402 - Comensais previstos: 18.000 comensais - Valor Unitário = R$ 15,00

Item 02 - Serviço Eventual de Buffet - Código BEC 21652 - Comensais previstos: 3.600 comensais - Valor Unitário = R$ 35,00

Item 03 - Serviço Eventual de Buffet de 101 até 250 pessoas - Código BEC 170399 - Comensais previstos: 9.000 comensais - Valor unitário = R$ 30,00

Item 04 - Serviços Eventual de buffet até 100 pesoas - Código BEC 170445 - Comensais previstos: 2.400 comensais - Valor unitário = R$ 35,00

Processo DETRAN nº: - 140.00313962/2023-35

Interessado: - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP

Assunto: - Contratação PRODESP PD024025 - Gerenciamento de Rede AD

Texto Ratifico: - Em razão das competências da Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e do Regulamento do DETRAN-SP, constante do anexo I do Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, considerando os motivos apresentados no processo legado (140.00313962/2023-35) e as razões constantes do despacho da Diretoria Setorial de Sistemas (0014866458) e seus anexos (0014867618, 0014867888, 0014868174, 0014868649 e 0014869905 ), que deram atendimento aos itens do parecer CJ/DETRAN nº 219/2023 (0013654335), RATIFICO a declaração de dispensa de licitação da Diretora de Administração (0014870958) que teve por fundamento o artigo 24, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do artigo 26 da referida lei federal, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando os serviços de gerenciamento de AD (Active Directory) para unidades do DETRAN-SP com processamento na Nuvem PRODESP, no valor total estimado de R$ 5.510.716,83 (cinco milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), sendo a importância de R$ 1.249.623,90 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos) para o exercício de 2023, a importância de R$ 2.223.178,92 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2024 e a importância de R$ 2.037.914,01 (dois milhões, trinta e sete mil, novecentos e quatorze reais e um centavo) para o exercício de 2025.

JOSÉ LOPES HOTT JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO

# JUSTIÇA E CIDADANIA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, representada pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, no uso das atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, da Lei estadual 6.536 de 13 de novembro de 1989, atualizada pela Lei estadual 13.555 de 09 de junho de 2009, combinando com o artigo 1º, inciso II, do seu Regimento Interno, conforme deliberado na 71ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FID, realizada na data de 11 de dezembro de 2023, torna público o RESULTADO FINAL das proposta apresentadas no Edital de Chamamento Público Nº 01 SJC/ FID/2021, por ordem de classificação, nos termos do item 8.14 do mesmo instrumento.

Os proponentes que tiveram seus projetos não aprovados e inabilitados, conforme estabelecido no item 9 do referido instrumento, poderão apresentar recursos no prazo máximo 3 (três) dias úteis, contados da data das publicações dos resultados e protocolada na seção de protocolo da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania, localizada no Pátio do Colégio nº 184, térreo, Centro, São Paulo/SP, das 09h às 18h, ou pelo e-mail: recursoseditalfid2021@justica.sp.gov.br, até as 23:59hs.

A relação completa dos projetos aprovados, não aprovados e inabilitados ficará disponível no sítio eletrônico https://www.justica.sp.gov.br;

Os proponentes cujos projetos foram aprovados deverão aguardar a convocação da Secretaria da Justiça e Cidadania para assinatura dos convênios

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SEI - PROPONENTE - Nome do Projeto - Nota Final - Resultado

1º - 387.00000165/2023-61 - Prefeitura Municipal de Nova Europa - Construção de Parque Ecológico no Município de Nova Europa - 12,0 - Aprovado

2º - 387.00001358/2023-30 - Prefeitura Municipal de Sarapuí - Revitalização do Lago Lozardo - Pista de Caminhada - 10,8 - Aprovado

3º - 387.00000441/2023-91 - Prefeitura Municipal de Monte Aprazível - Parque Represa dos Sonhos - 10,7 - Aprovado

4º - 387.00000668/2023-37 - Prefeitura Municipal de Valentim Gentil - Revitalização e Arborização da Av. Carlos Gleriani e Av. José Espinosa - 10,7 - Aprovado

5º - 387.00000499/2023-35 - Prefeitura Municipal de Votuporanga - Desassoreamento da represa de amortecimento de cheia do córrego Marinheirinho - 10,7 - Aprovado

6º - 387.00000889/2023-13 - Prefeitura Municipal de Conchal - Construção de Feira Permanente Espaço do Artesão - 10,6 - Aprovado

7º - 387.00000423/2023-18 - Prefeitura Municipal de Itapura - Implantação de ciclovia com percurso turístico entre o Palácio do Imperador e Praia do Rio Tietê - 10,5 - Aprovado

8º - 387.00000459/2023-93 - Prefeitura Municipal de Potirendaba - Construção de Praça Ecológica e passeio público, no município de Potirendaba - 10,3 - Aprovado

9º - 387.00001603/2023-17 - Prefeitura Municipal de Jaborandi - Construção de museu e área de lazer, recuperação e reforma no centro de lazer Carlos Óscar Vaz de Almeida - 10,3 - Aprovado

10º - 387.00001609/2023-86 - Prefeitura Municipal de Lourdes - Calçamento de passeio público, rampas de acessibilidade para Mobilidade Urbana - 10,3 - Aprovado

11º - 387.00001353/2023-15 - Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo - Construção do Parque Linear do córrego do Guapé - 10,3 - Aprovado

12º - 387.00000581/2023-60 - Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê - Construção da Praça da Família no CDHU - 10,2 - Aprovado

13º - 387.00000456/2023-50 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - Acessos à Praia - 10,0 - Aprovado

14º - 387.00000157/2023-15 - Prefeitura Municipal de Boracéia - Parque Boracéia - Construção de um Parque Linear às Margens do Rio Tietê - 10,0 - Aprovado

15º - 87.00001689/2023-70 - Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - Parque Linear dos Lagos - Trechos A, B, e C - 10,0 - Aprovado

16º - 387.00000183/2023-43 - Prefeitura Municipal de Marapoama - Construção de ciclovia, pista de caminhada e iluminação - 10,0 - Aprovado

17º - 387.00000180/2023-18 - Prefeitura Municipal de Nantes - Pista de caminhada e lazer - 10,0 - Aprovado

18º - 387.00000915/2023-03 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - Construção de Ciclovia - 10,0 - Aprovado

19º - 387.00000237/2023-71 - Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste - Obra de Reforma do Estádio Municipal "Domingos de Marques" " - 10,0 - Aprovado

20º - 387.00000473/2023-97 - Prefeitura Municipal de Rubiácea - Revitalização de área urbana com pista de caminhada e implantação de ciclovia - 10,0 - Aprovado

21º - 387.00000661/2023-15 - Prefeitura Municipal de Sud Mennuci - Revitalização do Centro de Referência Municipal - 10,0 - Aprovado

22º - 387.00000663/2023-12 - Prefeitura Municipal de Tabapuã - Canalização no Córrego do Barro Preto - 10,0 - Aprovado

23º - 387.00001675/2023-56 - Prefeitura Municipal de Turmalina - Construção de Espaço Público de Lazer e Cidadania de Turmalina - 10,0 - Aprovado

24º - 387.00000646/2023-77 - Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo - Construção e Implantação da Trilha Ecológica e Ciclovia do Tirisco - 10,0 - Aprovado

25º - 387.00001601/2023-10 - Prefeitura Municipal de Itatiba - Recuperação de área urbana degradada por meio da implantação de floresta experimental (área verde) e gestão sustentável dos resíduos de supressão de árvores no jardim botânico - 9,8 - Aprovado

26º - 387.00000628/2023-95 - Prefeitura Municipal de Pirajuí - Mobilidade Urbana (ciclovia e acessibilidade) e arborização na Avenida Orestes Quércia - 9,8 - Aprovado

27º - 387.00001519/2023-95 - Prefeitura Municipal de Cesário Lange - Parque Ecológico Monte Alegre - 9,8 - Aprovado

28º - 387.00000331/2023-20 - Prefeitura Municipal de Casa Branca - Praça da Integração - Bairro Nazaret - 9,7 - Aprovado

29º - 387.00001327/2023-89 - Prefeitura Municipal de Porangaba - Parque Ecológico Colina Verde - 9,7 - Aprovado

30º - 387.00000650/2023-35 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Aracanguá - Recuperação de Áreas Verdes degradadas, fechamento de áreas verdes existentes e calçamento de passeios públicos - 9,7 - Aprovado

31º - 387.00000476/2023-21 - Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - Parque Municipal São Sebastião - 9,7 - Aprovado

32º - 387.00001364/2023-97 - Prefeitura Municipal de Tarumã - Recuperação de área degradada do Parque Municipal Vicente Benelli - 9,7 - Aprovado

33º - 387.00000498/2023-91 - Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Complexo Ecológico de Lazer com pista de caminhada, ciclovia, quiosques, energia solar e parquinho - 9,7 - Aprovado

34º - 387.00000431/2023-56 - Prefeitura Municipal de Jaci - Pista de Ciclismo e Urbanização Florestal - 9,5 - Aprovado

35º - 387.00000643/2023-33 - Prefeitura Municipal de Riolândia - Revitalização Urbanísticas no Município de Rolândia - 9,5 - Aprovado

36º - 387.00001413/2023-91 - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - Ciclovia e Revitalização de Praça Linear - 9,5 - Aprovado

37º - 387.00001418/2023-14 - Prefeitura Municipal de Tarumã - Construção da praça esportiva e lazer Vila Dourado - 9,5 - Aprovado

38º - 387.00000474/2023-31 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - Implantação do Parque Municipal São Judas Tadeu - 9,3

39º - 387.00000286/2023-11 - Prefeitura Municipal de Adolfo - Construção de Espaço Público de Lazer - 9,3 - Aprovado

40º - 387.00000393/2023-31 - Prefeitura Municipal de Garça - Adequação das Calçadas do Centro - 9,3 - Aprovado

41º - 387.00000037/2023-18 - Prefeitura Municipal de Ipaussu - Revitalização da Pista de Caminhada do Parque Ambiental - 9,3 - Aprovado

42º - 387.00001396/2023-92 - Prefeitura Municipal de Irapuru - Implantação de Área Verde Urbana no Centro Poliesportivo Antônio Budoia - 9,3 - Aprovado

43º - 387.00001828/2023-65 - Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê - Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida. - 9,3 - Aprovado

44º - 387.00001342/2023-27 - Prefeitura Municipal de Santa Adélia - Construção de Centro Cultural - 9,3 - Aprovado

45º - 387.00001706/2023-79 - Prefeitura Municipal de Tatuí - Construção do Parque do Rosa Garcia 2 - 9,3 - Aprovado

46º - 387.00000425/2023-07 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava- SP (APAE) - Readequação do novo acesso ao Centro Especializado em Reabilitação da Apae de Ituverava - 9,1 - Aprovado

47º - 387.00000193/2023-89 - Prefeitura Municipal de Ibirarema - Construção de Ciclovia - 9,1 - Aprovado

48º - 387.00000656/2023-11 - Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Construção de Praça no Bairro Mailasque - 9,0 - Aprovado

49º - 387.00001247/2023-23 - Prefeitura Municipal de Descalvado - Reforma e Revitalização da Praça do Lago - 9,0 - Aprovado

50º - 387.00000436/2023-89 - Prefeitura Municipal de Mira Estrela - Revitalização dos Chalés da Praia Fluvial de Mira Estrela - 9,0 - Aprovado

51º - 387.00000608/2023-14 - Prefeitura Municipal de Neves Paulista - Construção de Complexo de Integração Social e Esportiva - 9,0 - Aprovado

52º - 387.00001638/2023-48 - Prefeitura Municipal de Ouroeste - Construção de Espaço Público Parque da Águas - 9,0 - Aprovado

53º - 387.00000637/2023-86 - Prefeitura Municipal de Planalto - Construção de banheiro, quadra de areia, minicampo, pista de caminhada, ciclovia e piso do estacionamento da lagoa de mico - 9,0 - Aprovado

54º - 387.00001417/2023-70 - Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - CICLO PAR (Projeto de ampliação de ciclovia com fomento em área ambiental (Parque Ecológico) - 9,0 - Aprovado

55º - 387.00000669/2023-81 - Prefeitura Municipal de Votorantim - Implantação de Ciclovia em Votorantim - 9,0 - Aprovado

56º - 387.00000883/2023-38 - Prefeitura Municipal de Cafelândia - Implantação de Ciclofaixa em Ruas do Município e Ciclovia no Parque Ayrton Sena - 9,0 - Aprovado

57º - 387.00000549/2023-84 - Prefeitura Municipal de Cajuru - Revitalização da Praça Alcides Alves da Silva - 9,0 - Aprovado

58º - 387.00000322/2023-39 - Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Parque Verde do Jardim São Miguel - 8,8 - Aprovado

59º - 387.00000902/2023-26 - Prefeitura Municipal de Guarujá - Revitalização Praça - V. Julia - 8,7 - Aprovado

60º - 387.00000416/2023-16 - Prefeitura Municipal de Hortolândia - Preservação das Nascentes e Recuperação das Áreas Verdes do Loteamento Parque Terras de Santa Maria - 8,7 - Aprovado

61º - 387.00000642/2023-99 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande - Parque Linear - 8,7 - Aprovado

62º - 387.00001333/2023-36 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires - Adequação e Construção para Implantação do Parque Linear turístico e Cultural de Ribeirão Pires - 8,7 - Aprovado

63º - 387.00001664/2023-76 - Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo - Parque Ecológico da Prainha Municipal de São Pedro do Turvo - 8,7 - Aprovado

64º - 387.00001376/2023-11 - Prefeitura Municipal de Torrinha - Reforma e Revitalização da Praça João Batista Santucci - 8,7 - Aprovado

65º - 387.00001378/2023-19 - Prefeitura Municipal de Três Fronteiras - Implantação de Galerias Pluviais e Canalização de curso d'água, em prol de melhorias no sistema de micro drenagem no Município de Três Fronteiras -SP - 8,7 - Aprovado

66º - 387.00000577/2023-00 - Prefeitura Municipal de Guatapará - Espaço Público de Lazer e Esportes de Guatapará - 8,6 - Aprovado

67º - 387.00000163/2023-72 - Prefeitura Municipal de Herculândia - Parque Ecológico Municipal: Os Pioneiros "Uladislau Herculano de Freitas Guimarães" - 8,6 - Aprovado

68º - 387.00000444/2023-25 - Prefeitura Municipal de Muritinga do Sul - Parque Ecológico de Murutinga do Sul - 8,6 - Aprovado

69º - 387.00001723/2023-14 - Prefeitura Municipal de Caieiras - Reforma do Centro de Eventos - Concha Acústica - 8,5 - Aprovado

70º - 387.00000208/2023-17 - Prefeitura Municipal de Clementina - Projeto Recicle - 8,5 - Aprovado

71º - 387.00000153/2023-37 - Prefeitura Municipal de Flórida Paulista - Execução de uma ciclovia na Avenida Atílio Casadei - 8,5 - Aprovado

72º - 387.00001394/2023-01 - Prefeitura Municipal de Guariba - Recomposição do Lago (cacimba) - 8,5 - Aprovado

73º - 387.00001305/2023-19 - Prefeitura Municipal de Manduri - Revitalização da praça Livino Luiz, na cidade de Manduri - 8,5 - Aprovado

74º - 387.00000488/2023-55 - Prefeitura Municipal de Tarumã - Implantação de Infraestrutura Cicloviária - 8,5 - Aprovado

75º - 387.00000494/2023-11 - Prefeitura Municipal de Uchoa - Obra de Mobilidade Urbana - Ciclovia - 8,5 - Aprovado

76º - 387.00000289/2023-47 - Prefeitura Municipal de Americana - Revitalização da Praça Caetano Cecchino - 8,3 - Aprovado

77º - 387.00000560/2023-44 - Prefeitura Municipal de Cerquilho - Implantação de parque linear linha férrea com ligação às áreas públicas e ao parque dos Lagos no Município de Cerquilho/SP - 8,3 - Aprovado

78º - 387.00001772/2023-49 - Prefeitura Municipal de Jacareí - Revitalização e Ampliação da Área de Lazer do Parque Imperial - 8,3 - Aprovado

79º - 019.00000051/2023-55 - Prefeitura Municipal de Miguelópolis - Implantação de Área de Lazer na Praça José Fiumaro - 8,3 - Aprovado

80º - 387.00001631/2023-26 - Prefeitura Municipal de Nova Aliança - Recuperação de área degradada e Construção de Pista de Caminhada no Município de Nova Aliança/SP - 8,3 - Aprovado

81º - 387.00000654/2023-13 - Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho - Construção de Pista de Caminhada, Quadra de Areia para Implantação de Parque Infantil, Quadra de Streetball e Área de Convivência Comum - 8,3 - Aprovado

82º - 387.00000486/2023-66 - Prefeitura Municipal de Tanabi - Revitalização do parque ecoturístico "Jamil Salomão" - 8,3 - Aprovado

83º - 387.00000352/2023-45 - Prefeitura Municipal de Cruzália - Construção da Praça Autossustentável - 8,3 - Aprovado

84º - 387.00000641/2023-44 - Prefeitura Municipal de Rancharia - Construção pista de caminhada com iluminação com sistema solar integrado e paisagismo - 8,3 - Aprovado

85º - 387.00001347/2023-50 - Prefeitura Municipal de Santa Ernestina - Ciclovia e revitalização da Praça - 8,3 - Aprovado

86º - 387.00001420/2023-93 - Prefeitura Municipal de Viradouro - Vira Pedal - 8,3 - Aprovado

87º - 387.00001868/2023-15 - Prefeitura Municipal de Cruzeiro - Intervenções de Qualificação Viária no Bairro Embaú--Mirim e Consolidação do Parque Linear da Região Leste - 8,2 - Aprovado

88º - 387.00000574/2023-68 - Prefeitura Municipal de General Salgado - Construção de Museu Paleontológico no município de General Salgado - 8,1 - Aprovado

89º - 387.00001381/2023-24 - Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - Urbanização e Mobilidade Urbana na área central do Município de Socorro/SP - 8,0 - Aprovado

90º - 387.00001736/2023-85 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes - Construção de Ciclovia Turística na Av. Isaltino Victor de Moraes - 8,0 - Aprovado

91º - 387.00001290/2023-99 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga - Manutenção dos Gabiões da Avenida Carolina Gereto Dall'Acqua - 8,0 - Aprovado

92º - 387.00001224/2023-19 - Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro - Ciclovia - 8,0 - Aprovado

93º - 387.00000544/2023-51 - Prefeitura Municipal de Bauru - Ciclovia Comendador Praça Portugal – ETA - 8,0 - Aprovado

94º - 387.00000342/2023-18 - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Obra de Revitalização da área comunitária do assentamento Cordeirópolis - 8,0 - Aprovado

95º - 387.00000397/2023-10 - Prefeitura Municipal de Guaimbê - Construção da Ciclovia e Pista de Caminhada - 8,0 - Aprovado

96º - 387.00001754/2023-67 - Prefeitura Municipal de Guarulhos - Revitalização da Infraestrutura Urbanística da Praça Getúlio Vargas - 8,0 - Aprovado

97º - 387.00001762/2023-11 - Prefeitura Municipal de Ibiúna - Paisagismo e instalação de áreas de convivência na Avenida Antônio Falci - 8,0 - Aprovado

98º - 387.00001284/2023-31 - Prefeitura Municipal de Iepê - Construção da Praça Municipal de Iepê - 8,0 - Aprovado

99º - 387.00001617/2023-22 - Prefeitura Municipal de Matão - Praça Pública no Município de Matão - 8,0 - Aprovado

100º - 387.00000611/2023-38 - Prefeitura Municipal de Olímpia - Ciclovia no Parque Urbano dos Olhos D'água - 8,0 - Aprovado

101º - 387.00000446/2023-14 - Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz - Reforma do Conjunto Esportivo Jubileu de Ouro Professor Roberto Otoboni - 8,0 - Aprovado

102º - 387.00001315/2023-54 - Prefeitura Municipal de Pedra Bela - Centro de Integração Sociocultural, Ambiental, Turístico e Religioso do Santuário - 8,0 - Aprovado

103º - 387.00000455/2023-13 - Prefeitura Municipal de Penápolis - Recuperação e Proteção de Áreas Verdes degradadas inseridas no Parque Linear do Estiva - 8,0 - Aprovado

104º - 387.00000639/2023-75 - Prefeitura Municipal de Platina - Pista de Caminhada - 8,0 - Aprovado

105º - 387.00001409/2023-23 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança - Recuperação e modernização do Centro Social Urbano CSU - Antônio Bernardes Freire - 8,0 - Aprovado

106º - 387.00001410/2023-58 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Complexo Esportivo - Pista Atletismo e Quadra Poliesportiva - 8,0 - Aprovado

107º - 387.00001671/2023-78 - Prefeitura Municipal de Sorocaba - Projeto de Acessibilidade - Jardim Botânico - 8,0 - Aprovado

108º - 387.00001668/2023-54 - Prefeitura Municipal de Sorocaba - Projeto de Acessibilidade - Parque Natural da Água Vermelha - 8,0 - Aprovado

109º - 387.00001384/2023-68 - Prefeitura Municipal de Sorocaba - Acessibilidade do Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros - 8,0 - Aprovado

110º - 387.00000482/2023-88 - Prefeitura Municipal de Sumaré - Construção de Ciclofaixa - 8,0 - Aprovado

111º - 387.00001681/2023-11 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - Revitalização da Praça - 8,0 - Aprovado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

112º - 387.00000190/2023-45 - Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - Construção da Ciclovia - 8,0 - Aprovado

113º - 387.00000188/2023-76 - Prefeitura Municipal de Cândido Mota - Revitalização do Canteiro Avenida João Alves dos Santos, para Execução de Pista de Caminhada e Iluminação Solar - 8,0 - Aprovado

114º - 387.00000050/2023-77 - Prefeitura Municipal de Irapuã - Construção de Ciclovia na Avenida Alberto Cestari - 8,0 - Aprovado

115º - 387.00001337/2023-14 - Prefeitura Municipal de Rincão - Implantação Parque Ecológico de Rincão - 8,0 - Aprovado

116º - 387.00000659/2023-46 - Prefeitura Municipal de Serrana - Construção da Praça do Mirante - 8,0 - Aprovado

117º - 019.00001072/2023-98 - Ministério Público do Estado de São Paulo - Plataforma GEVIDA-SP – Mapeamento de Serviços da Rede de Atendimento para Mulheres em Situação de Violência no Estado de SP - 7,8 - Aprovado

118º - 387.00001764/2023-01 - Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Construção da Casa de acolhimento abrigo de menor - 7,8 - Aprovado

119º - 387.00000624/2023-15 - Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo - REURBANIZAÇÃO DA AV. BRASIL - 7,8 - Aprovado

120º - 387.00000496/2023-00 - Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Recuperação da Área degradada c/ construção de Dissipador em Gabião - 7,8 - Aprovado

121º - 387.00000453/2023-16 - Prefeitura Municipal de Parisi - Construção de área de Integração Social Esportiva com Salão Multiuso - 7,8 - Aprovado

122º - 387.00000466/2023-95 - Prefeitura Municipal de Rinópolis - Revitalização Ambiental e Sócio Esportivo de Área Verde. - 7,8 - Aprovado

123º - 387.00000281/2023-81 - Prefeitura Municipal de Adamantina - Implantação de Ciclovia - 7,7 - Aprovado

124º - 387.00000886/2023-71 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - Construção de Espaço Público de Lazer - 7,7 - Aprovado

125º - 387.00000351/2023-09 - Prefeitura Municipal de Cravinhos - Ampliação do Parque Ecológico Dr. Renato & Armando Pagano - 7,7 - Aprovado

126º - 387.00000401/2023-40 - Prefeitura Municipal de Guararapes - Projeto de Revitalização do Parque Municipal - 7,7 - Aprovado

127º - 387.00000594/2023-39 - Prefeitura Municipal de Jahu - Execução de ciclovia e reforma de parque ecológico - Município de Jahú - 7,7 - Aprovado

128º - 387.00000432/2023-09 - Prefeitura Municipal de Lavínia - Reforma e adequação no bosque Felipe Pechin – Lavínia/SP - 7,7 - Aprovado

129º - 387.00000042/2023-21 - Prefeitura Municipal de Morro Agudo - Implantação de ciclovia e iluminação no Centro de Lazer Municipal de Morro Agudo/SP - 7,7 - Aprovado

130º - 387.00000614/2023-71 - Prefeitura Municipal de Paranapuã - Pista de caminhada com iluminação de led solar - 7,7 - Aprovado

131º - 387.00000621/2023-73 - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria - Construção Espaço Público de Lazer e Centro de Convivência - 7,7 - Aprovado

132º - 387.00001402/2023-10 - Prefeitura Municipal de Pedreira - Reforma do Teatro Municipal - 7,7 - Aprovado

133º - 387.00001332/2023-91 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente - Construção de Parque Ecológico no Município de Ribeirão Corrente SP - 7,7 - Aprovado

134º - 387.00001354/2023-51 - Prefeitura Municipal de São Simão - Projeto Ciclovia- Iluminação e Implantação de Áreas Verdes - 7,7 - Aprovado

135º - 387.00001363/2023-42 - Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Galerias de drenagem de águas pluviais do Distrito Industrial - 7,7 - Aprovado

136º - 387.00000545/2023-04 - Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - Parque Linear de Boa Esperança - 7,6 - Aprovado

137º - 387.00000166/2023-14 - Prefeitura Municipal de Indiana - Execução de uma Ciclovia na Avenida Vereador Osvaldo Gomes Gimenes - 7,6 - Aprovado

138º - 387.00001687/2023-81 - Prefeitura Municipal de Zacarias - CICLOVIA AS MARGENS DA VICINAL JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA - 7,6 - Aprovado

139º - 387.00000903/2023-71 - Prefeitura Municipal de Bariri - Implantação de ciclofaixa e Reforma de Pista de Caminhada - 7,5 - Aprovado

140º - 387.00001523/2023-53 - Prefeitura Municipal de Cunha - Contenção ao longo do Córrego do Rodeio - 7,5 - Aprovado

141º - 387.00000571/2023-24 - Prefeitura Municipal de Fernandópolis - Construção Parque Urbano - 7,5 - Aprovado

142º - 387.00000582/2023-12 - Prefeitura Municipal de Ipiguá - Construção de uma Praça Linear, pista de caminhada e recuperação de Área degradada - 7,5 - Aprovado

143º - 387.00001286/2023-21 - Prefeitura Municipal de Itapira - Parque Linear Ambiental Fenízio Marchini - 7,5 - Aprovado

144º - 387.00001613/2023-44 - Prefeitura Municipal de Louveira - Infraestrutura Canalização do Córrego Guaimbé - 7,5 - Aprovado

145º - 387.00001414/2023-36 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - Construção de Espaço de Lazer - Parque Linear - 7,5 - Aprovado

146º - 387.00001704/2023-80 - Prefeitura Municipal de São Manuel - Reforma da Praça Pereira Rezende Jardim Municipal - 7,5 - Aprovado

147º - 387.00000664/2023-59 - Prefeitura Municipal de Tambaú - Reforma do Paço Municipal Prefeito Edmundo Pieruzzi - 7,5 - Aprovado

148º - 387.00001795/2023-53 - Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS (Pátio do Colégio) - Projeto Claustro do Pateo do Collegio - 7,3 - Aprovado

149º - 387.00000152/2023-92 - Prefeitura Municipal de Araras - Reforma e ampliação de sistema cicloviário existente - 7,3 - Aprovado

150º - 387.00000210/2023-88 - Prefeitura Municipal de Florínea - Revitalização do Parque de Tradições - 7,3 - Aprovado

151º - 387.00000234/2023-37 - Prefeitura Municipal de Guaraci - Pista de Ciclismo e Sinalização - 7,3 - Aprovado

152º - 387.00000164/2023-17 - Prefeitura Municipal de Itatinga - Revitalização do Sistema de Lazer - 7,3 - Aprovado

153º - 387.00001296/2023-66 - Prefeitura Municipal de Jarinu - Revitalização da Avenida João Pedro Ferraz - 7,3 - Aprovado

154º - 387.00001308/2023-52 - Prefeitura Municipal de Paulicéia - Reforma das Praças São Pedro e Praça da Amizade - 7,3 - Aprovado

155º - 387.00000161/2023-83 - Prefeitura Municipal de Sagres - Execução de uma Ciclovia na Vicinal Municipal da Placa 28 - 7,3 - Aprovado

156º - 387.00000156/2023-71 - Prefeitura Municipal de Salmourão - Execução de uma Ciclovia na Estrada Vicinal Municipal - 7,3 - Aprovado

157º - 387.00001660/2023-98 - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - Revitalização da Praça Roque Fiori - 7,3 - Aprovado

158º - 387.00000315/2023-37 - Prefeitura Municipal de Avaí - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E BIKE PARK - 7,3 - Aprovado

159º - 387.00000551/2023-53 - Prefeitura Municipal de Caiabu - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA RUA HENRIQUE PEDRO FERREIRA - CAIABU-S.P. - 7,3 - Aprovado

160º - 387.00000553/2023-42 - Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues - Ciclovia - 7,3 - Aprovado

161º - 387.00001732/2023-05 - Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Revitalização de Canteiros Centrais - Parque Linear Paineiras - 7,3 - Aprovado

162º - 387.00001521/2023-64 - Prefeitura Municipal de Conchas - Implantação de pista de caminhada Instância Cristal - 7,3 - Aprovado

163º - 387.00000360/2023-91 - Prefeitura Municipal de Echaporã - Construção de Pista de Ciclovia - 7,3 - Aprovado

164º - 387.00000379/2023-38 - Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro - Revitalização da Avenida Padre Tiago Jacobus Bunner - 7,3 - Aprovado

165º - 387.00000388/2023-29 - Prefeitura Municipal de Gália - Pista de Caminhada e Lazer - 7,3 - Aprovado

166º - 387.00000400/2023-03 - Prefeitura Municipal de Guará - Construção de uma Ciclovia - 7,3 - Aprovado

167º - 387.00000143/2023-00 - Prefeitura Municipal de Oriente - Pista de Caminhada e Lazer - 7,3 - Aprovado

168º - 387.00001642/2023-14 - Prefeitura Municipal de Panorama - Execução de uma Cioclovia na rodovia Aldo Bruno - 7,3 - Aprovado

169º - 387.00000638/2023-21 - Prefeitura Municipal de Populina - Construção de Pista de Caminhada com iluminação extensão 1209 metros - 7,3 - Aprovado

170º - 387.00000489/2023-08 - Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Construção de ciclovia na praça de esportes, lazer, cultura e recreação - 7,3 - Aprovado

171º - 019.00000803/2023-88 - Ministério Público do Estado de São Paulo - SINGULAR - Sistema informatizado de Gestão Uniforme, Logística e Análise Referencial da Saúde Mental - 7,2 - Aprovado

172º - 387.00000307/2023-91 - Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - Construção de Calçada e Ciclovia Loteamento Nova Artur - 7,2 - Aprovado

173º - 387.00000567/2023-66 - Prefeitura Municipal de Cosmorama - Pavimentação asfáltica, guias e iluminação para construção ciclovia - 7,2 - Aprovado

174º - 387.00001306/2023-63 - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Canalização do Canal do Córrego do Alegrette - 7,2 - Aprovado

175º - 387.00000644/2023-88 - Prefeitura Municipal de Rubinéia - Implantação de Ciclovia na Estrada Municipal Vereador Fidelcino José de Jesus - 7,2 - Aprovado

176º - 387.00000897/2023-51 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Revitalização do Parque Ambiental Santa Clara Rinaldo Luiz Pannunzio - 7,0 - Aprovado

177º - 387.00000449/2023-58 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Ciclovia da Avenida Hissagy Marubayashi - 7,0 - Aprovado

178º - 387.00000287/2023-58 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Revitalização da Praça Central - 7,0 - Aprovado

179º - 387.00000221/2023-68 - Prefeitura Municipal de Andradina - Revitalização do Parque 11 de Julho - 7,0 - Aprovado

180º - 387.00000222/2023-11 - Prefeitura Municipal de Araçatuba - Ciclovia na Estrada Vicinal Municipal Engº Álvaro Eduardo de Queiroz Crespo - 7,0 - Aprovado

181º - 387.00001391/2023-60 - Prefeitura Municipal de Arujá - Ciclovia Arujá - Fase I - 7,0 - Aprovado

182º - 387.00000122/2023-86 - Prefeitura Municipal de Bastos - Implantação de Ciclofaixa na Avenida Gaspar Ricardo - 7,0 - Aprovado

183º - 387.00000905/2023-60 - Prefeitura Municipal de Bocaina - Execução de uma ciclovia, reforma e ampliação de pista de caminhada no município de Bocaina - SP - 7,0 - Aprovado

184º - 387.00000546/2023-41 - Prefeitura Municipal de Borborema - Execução de Passarelas e implantação de Ciclovia em Trecho da Estrada Municipal Pedro Pereira Pinto - BR 353 - 7,0 - Aprovado

185º - 387.00001235/2023-07 - Prefeitura Municipal de Botucatu - Pintura e sinalização de ciclofaixa no município de Botucatu - 7,0 - Aprovado

186º - 387.00001243/2023-45 - Prefeitura Municipal de Charqueada - Execução de Ciclovia e Canteiro central no Município de Charqueada - 7,0 - Aprovado

187º - 387.00000566/2023-11 - Prefeitura Municipal de Corumbataí - Pista de caminhada em Parque Ecológico - 7,0 - Aprovado

188º - 387.00001524/2023-06 - Prefeitura Municipal de Diadema - Requalificação de Praça no Conjunto Júpiter - 7,0 - Aprovado

189º - 387.00001542/2023-80 - Prefeitura Municipal de Dracena - Pista de caminhada com ciclofaixa - 7,0 - Aprovado

190º - 387.00000570/2023-80 - Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - Ciclofaixa Estrada Walter Boger - 7,0 - Aprovado

191º - 387.00001392/2023-12 - Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - Reforma da pista de caminhada com adequação de acessibilidade - 7,0 - Aprovado

192º - 387.00001599/2023-89 - Prefeitura Municipal de Estrela do Norte - Parque Municipal - 7,0 - Aprovado

193º - 387.00001600/2023-75 - Prefeitura Municipal de Guarulhos - Revitalização da Praça Pasqualina Gonçalves - 7,0 - Aprovado

194º - 387.00000418/2023-05 - Prefeitura Municipal de Iacanga - Construção de Pista de Caminhada - 7,0 - Aprovado

195º - 387.00000579/2023-91 - Prefeitura Municipal de Ibaté - Projeto de Execução de Praça Pública de Ibaté SP - 7,0 - Aprovado

196º - 387.00000580/2023-15 - Prefeitura Municipal de Ibirá - Construção de ciclovia e pista de caminhada no acesso municipal "Angelo Motta" - 7,0 - Aprovado

197º - 387.00001805/2023-51 - Prefeitura Municipal de Ipéuna - Implantação de Parque Linear - 7,0 - Aprovado

198º - 387.00000595/2023-83 - Prefeitura Municipal de Jales - Execução de Ciclovia na Avenida João Amadeu - 7,0 - Aprovado

199º - 387.00001605/2023-06 - Prefeitura Municipal de Jambeiro - Construção de Pista de Caminhada - 7,0 - Aprovado

200º - 387.00001779/2023-61 - Prefeitura Municipal de Jundiaí - Acessibilidade e Segurança do Palco e adjacências no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari - 7,0 - Aprovado

201º - 387.00001299/2023-08 - Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Ciclovia - 7,0 - Aprovado

202º - 387.00000433/2023-45 - Prefeitura Municipal de Lucélia - Execução de Ciclovia na Vicinal Radialista João Vaz Pinto - 7,0 - Aprovado

203º - 387.00001628/2023-11 - Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema - Recuperação de área degradada para implantação do Parque Ambiental Municipal - 7,0 - Aprovado

204º - 387.00000228/2023-80 - Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista - Construção de Ciclovia na Margem da Rodovia Vicinal Angelo Zonta - 7,0

205º - 387.00000224/2023-00 - Prefeitura Municipal de Nova Independência - Execução de uma Ciclovia na via de acesso Firmino Barbosa de Oliveira - 7,0 - Aprovado

206º - 387.00001636/2023-59 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa - Revitalização do Parque Ecológico Isidoro Bordon - 7,0 - Aprovado

207º - 387.00001399/2023-26 - Prefeitura Municipal de Osasco - Reforma da Praça do Samba - 7,0 - Aprovado

208º - 387.00000919/2023-83 - Prefeitura Municipal de Patrocinio Paulista - Construção de Ciclovia no Município de Patrocínio Paulista SP - 7,0 - Aprovado

209º - 387.00001403/2023-56 - Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista - Canalização de córrego em gabião com ciclofaixa - 7,0 - Aprovado

210º - 387.00001325/2023-90 - Prefeitura Municipal de Piraju - Parque Linear da Matinha - 7,0 - Aprovado

211º - 387.00001328/2023-23 - Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - Construção de Ciclovia - 7,0 - Aprovado

212º - 387.00000460/2023-18 - Prefeitura Municipal de Pradópolis - Construção de Praça - 7,0 - Aprovado

213º - 387.00000182/2023-07 - Prefeitura Municipal de Queiroz - Construção da Ciclovia e Pista de Caminhada - 7,0 - Aprovado

214º - 387.00001338/2023-69 - Prefeitura Municipal de Sabino - Revitalização Pista de Caminhada - Estrada Vicinal Ginez Carnicer Parra - 7,0 - Aprovado

215º - 387.00001344/2023-16 - Prefeitura Municipal de Santa Albertina - Construção de Pista de Caminhada na Estrada Municipal Agenor Laine (SAT-050) - 7,0 - Aprovado

216º - 387.00001345/2023-61 - Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste - Pista de Caminhada e Lazer - 7,0 - Aprovado

217º - 387.00000475/2023-86 - Prefeitura Municipal de São João de Iracema - Construção de Revitalização da Área Verde, Adequações da Prainha do Lago e Pista de Caminhada - 7,0 - Aprovado

218º - 387.00000480/2023-99 - Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul - Construção de Portais nas Principais Ruas de acesso à cidade de S.do Sul e Sinalização de nova Pista de Ciclismo - 7,0 - Aprovado

219º - 387.00000484/2023-77 - Prefeitura Municipal de Taciba - Construção de Infraestrutura no Parque Ambiental de Taciba-SP. - 7,0 - Aprovado

220º - 387.00001377/2023-66 - Prefeitura Municipal de Três Fronteiras - Construção de pista de caminhada com iluminação e reforma de passeio existente - 7,0 - Aprovado

221º - 387.00001379/2023-55 - Prefeitura Municipal de Ubarana - Execução de Via em piso intertravado para recuperação ambiental do centro de lazer "Gentil Moreira" - Prainha Municipal - 7,0 - Aprovado

222º - 387.00000495/2023-57 - Prefeitura Municipal de Valparaíso - Projeto de Implantação de Parque Linear no Município de Valparaíso - 7,0 - Aprovado

223º - 387.00001683/2023-01 - Prefeitura Municipal de Várzea Paulista - Requalificação urbana e ambiental Parque da Família - 7,0 - Aprovado

224º - 387.00000288/2023-01 - Prefeitura Municipal de Álvares Machado - Construção de ciclovia na estrada vicinal Abílio Notário - 6,8 - Aprovado

225º - 387.00000150/2023-01 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - Implantação de Ciclovia com Iluminação de LED a Energia Solar - 6,8 - Aprovado

226º - 387.00001231/2023-11 - Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu - Requalificação dos passeios públicos, para promover a inclusão e acessibilidade. - 6,8 - Aprovado

227º - 387.00000419/2023-41 - Prefeitura Municipal de Igarapava - Reforma e adequação para fins de acessibilidade das edificações históricas do Parque Ecológico Porto das Canoas - 6,8 - Aprovado

228º - 387.00001615/2023-33 - Prefeitura Municipal de Macaubal - Pista de Caminhada para combate às DCNTs e consequentes intervenções Paisagísticas e ambientais - 6,8 - Aprovado

229º - 387.00000461/2023-62 - Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio - Interligação entre Ciclovias – Parque da Orla com Parque O Figueiral - 6,8 - Aprovado

230º - 387.00000491/2023-79 - Prefeitura Municipal de Turiúba - Construção de pista de caminhada, ciclovia, iluminação e arborização - 6,8 - Aprovado

231º - 387.00001227/2023-52 - Prefeitura Municipal de Américo de Campos - Revitalização do Centro de Lazer Russo Gato - 6,5 - Aprovado

232º - 387.00001237/2023-98 - Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista - Reforma do Estádio Municipal José Ghinelli - 6,5 - Aprovado

233º - 387.00000568/2023-19 - Prefeitura Municipal de Dourado - Execução de Ciclovia e Revitalização de Praça Pública - 6,5 - Aprovado

234º - 387.00001713/2023-71 - Prefeitura Municipal de Fartura - Construção e Reforma do Balneário Municipal de Fartura - 6,5 - Aprovado

235º - 387.00000396/2023-75 - Prefeitura Municipal de Glicério - Projeto Executivo para Construção de uma Pista de Caminhada para pedestres - 6,5 - Aprovado

236º - 387.00000899/2023-41 - Prefeitura Municipal de Guarujá - Construção de Passeio, regularização do Canal e recuperação de via - Rua Gino Fabris - 6,5 - Aprovado

237º - 387.00001621/2023-91 - Prefeitura Municipal de Mira Estrela - Implantação de Melhorias no parque ecoturístico de Mira Estrela - 6,5 - Aprovado

238º - 387.00000914/2023-51 - Prefeitura Municipal de Morungaba - Infraestrutura - implantação de Ciclovia no Município de Morungaba - 6,5 - Aprovado

239º - 387.00000613/2023-27 - Prefeitura Municipal de Ourinhos - Revitalização de Praça Pública - 6,5 - Aprovado

240º - 387.00001310/2023-21 - Prefeitura Municipal de Paulistânia - Construção de Ciclovia - 6,5 - Aprovado

241º - 387.00000640/2023-08 - Prefeitura Municipal de Promissão - Execução da Ciclovia na Via de Acesso Dr. Shuei Uetsuka - 6,5 - Aprovado

242º - 387.00001405/2023-45 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Implantação de Calçadas e Ciclovia na Av. Elias Candido Ayres - 6,5 - Aprovado

243º - 387.00001673/2023-67 - Prefeitura Municipal de Tietê - Reforma - Parque Ecológico Cornélio Pires-Tietê/SP - 6,5 - Aprovado

244º - 387.00000589/2023-26 - Prefeitura Municipal de Itápolis - Execução de Ciclovia e Revitalização de Praça Pública no Município de Itápolis - 6,3 - Aprovado

245º - 387.00000464/2023-04 - Prefeitura Municipal de Quatá - Pista de Caminhada e Lazer - 6,3 - Aprovado

246º - 387.00001632/2023-71 - Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga - Praça da Igreja da Matriz de Nova Guataporanga - 6,3 - Aprovado

247º - 387.00001348/2023-02 - Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa - Centro de Lazer Socioambiental - 6,3 - Aprovado

248º - 387.00000660/2023-71 - Prefeitura Municipal de Sete Barras - Construção do Conselho Tutelar - 6,2 - Aprovado

249º - 387.00000908/2023-01 - Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Pista de Caminhada Ecoturística da Vicinal Giovanni Costa - 6,0 - Aprovado

250º - 387.00000211/2023-22 - Prefeitura Municipal de Luiziânia - Construção da Ciclovia - 6,0 - Aprovado

251º - 387.00000610/2023-93 - Prefeitura Municipal de Novais - Pista de Caminhada - 6,0 - Aprovado

252º - 387.00001313/2023-65 - Prefeitura Municipal de Pederneiras - Pista para Caminhada e Ciclovia na Lagoa do Parque Ecológico - 6,0 - Aprovado

253º - 387.00000149/2023-79 - Prefeitura Municipal de Pirapozinho - Construção de Galeria de Águas Pluviais no Bairro Natal Marrafon - 6,0 - Aprovado

254º - 387.00000458/2023-49 - Prefeitura Municipal de Pontes Gestal - Revitalização da área de lazer e camping da Cachoeira de São Roberto - 6,0 - Aprovado

255º - 387.00000215/2023-19 - Prefeitura Municipal de Potim - Execução de Calçadas e Sinalização Horizontal - 6,0 - Aprovado

256º - 387.00000294/2023-50 - Prefeitura Municipal de Angatuba - Pista de Caminhada e Ciclovia - 5,8 - Aprovado

257º - 387.00001229/2023-41 - Prefeitura Municipal de Arenópolis - Projeto Ciclovias - 5,8 - Aprovado

258º - 387.00001695/2023-27 - Prefeitura Municipal de Jacupiranga - Mobilidade Urbana e Acessibilidade de Vias Públicas - 5,8 - Aprovado

259º - 387.00000596/2023-28 - Prefeitura Municipal de Julio Mesquita - Construção da Ciclovia - 5,8 - Aprovado

260º - 387.00001303/2023-20 - Prefeitura Municipal de Lavrinhas - Sinalização de trânsito em diversos pontos do Município de Lavrinhas. - 5,8 - Aprovado

261º - 387.00001799/2023-31 - Prefeitura Municipal de Suzano - Revitalização de duas Praças Públicas com Quadra Esportiva, Pista de Skate, Academia ao ar livre e Parque Infantil - 5,8 - Aprovado

262º - 387.00000035/2023-29 - Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste - Construção de uma Ciclofaixa na Av. Francisco Venâncio de Carvalho e Vicinal Aprígio Pinheiro sentido Nova Canaã Paulista - 5,5 - Aprovado

263º - 387.00001507/2023-61 - Prefeitura Municipal de Boituva - Revitalização da Praça Santa Cruz - 5,5 - Aprovado

264º - 387.00000056/2023-44 - Prefeitura Municipal de Brotas - Pavimentação Asfáltica - 5,5 - Aprovado

265º - 387.00000559/2023-10 - Prefeitura Municipal de Cedral - Projeto de Revitalização da área de Lazer Jardim Galante - 5,5 - Aprovado

266º - 387.00000417/2023-52 - Prefeitura Municipal de Hortolândia - Melhoria Viária - Implantação de Eixo Cicloviário - 5,5 - Aprovado

267º - 387.00001619/2023-11 - Prefeitura Municipal de Meridiano - Revitalização do Parque Ecológico de Múltiplo Uso - 5,5 - Aprovado

268º - 387.00000445/2023-70 - Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia - Recuperação e revitalização da pista de caminhada - 5,5 - Aprovado

269º - 387.00001321/2023-10 - Prefeitura Municipal de Pereiras - Pista de Caminhada e Pavimentação Asfáltica - 5,5 - Aprovado

270º - 387.00000241/2023-39 - Prefeitura Municipal de Piracicaba - Reforma da Ciclovia da Avenida Cruzeiro do Sul e implantação de estacionamento em piso intertravado - 5,5 - Aprovado

271º - 387.00001407/2023-34 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz Santa Cruz da Conceição - Implantação do sistema fotovoltaico de microgeração no Município de Santa Cruz da Conceição - 5,5 - Aprovado

272º - 387.00000189/2023-11 - Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - Pista de caminhada nas Avenidas José de Freitas Gomes e Vereador Roque Rodrigues de Souza - 5,2 - Aprovado

273º - 387.00000297/2023-93 - Prefeitura Municipal de Araras - Praça da Diversidade - Integração das Casas da Mulher e Afro - 5,0 - Aprovado

274º - 387.00001867/2023-62 - Prefeitura Municipal de Araçariguama - Campo de Futebol Araçarizão - projeto completo de melhorias - 4,8 - Aprovado

275º - 387.00000572/2023-79 - Prefeitura Municipal de Floreal - Infraestrutura Urbana – Calçadas acessíveis, Drenagem superficial (guias e sarjetas) e Pavimentação asfáltica no Distrito Industrial Antônio Zanovello - 4,7 - Aprovado

276º - 387.00000647/2023-11 - Prefeitura Municipal de Santa Salete - Complexo de Esporte e obra de Lazer, com a construção de duas piscinas (adultos e infantil), pista de caminhada, iluminação, estacionamento e fechamento do local - 4,7 - Aprovado

277º - 387.00000317/2023-26 - Prefeitura Municipal de Barbosa - Revitalização da Pista de caminhada e lazer - 4,6 - Aprovado

278º - 387.00000590/2023-51 - Prefeitura Municipal de Ituverava - Revitalização do Córrego Calção de Couro - 4,6 - Aprovado

279º - 387.00001702/2023-91 - FEALQ - Fundação De Estudos Agrário Luiz De Queiroz - Revitalização da acessibilidade ao Museu de Logística "Luiz de Queiroz" - 4,5 - Aprovado

280º - 387.00001513/2023-18 - Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas - Reforma da cozinha, Banheiros e Áreas externa do Lar dos Idosos - 4,5 - Aprovado

281º - 387.00001630/2023-81 - Lar São Vicente de Paulo de Neves Paulista - Proteção Social ao idoso e fortalecimento da Rede de Caridade - 4,5 - Aprovado

282º - 387.00000310/2023-12 - Prefeitura Municipal de Auriflama - Pista de Caminhada - 4,5 - Aprovado

283º - 387.00000555/2023-31 - Prefeitura Municipal de Cardoso - Implantação do Sistema de Drenagem Urbana - 4,5 - Aprovado

284º - 387.00000541/2023-18 - Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra - Ecoparque Esconderijo do Sol - 4,3 - Aprovado

285º - 387.00000586/2023-92 - Prefeitura Municipal de Itajobi - Parque Público - 4,3 - Aprovado

286º - 387.00000612/2023-82 - Prefeitura Municipal de Ourinhos - Escola de Teatro - 4,3 - Aprovado

287º - 387.00000203/2023-86 - Prefeitura Municipal de Castilho - Reforma do Anfiteatro Municipal de Castilho - 4,3 - Aprovado

288º - 387.00001329/2023-78 - Prefeitura Municipal de Presidente Alves - Construção de Galpão para Central Obra de Reciclagem - 4,3 - Aprovado

289º - 387.00001419/2023-69 - Prefeitura Municipal de Urupês - Espaço Cultural - 4,0 - Aprovado

290º - 387.00001647/2023-39 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Adequação do Teatro Municipal para Realizações de Sessões de Cinema - 3,7 - Não aprovado

291º - 387.00000576/2023-57 - Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste - Construção de Espaço Público de Lazer - 3,7 - Não aprovado

292º - 387.00000603/2023-91 - Prefeitura Municipal de Magda - Projeto de ampliação - Centro de Lazer Magda - 3,7 - Não aprovado

293º - 387.00000627/2023-41 - Prefeitura Municipal de Piacatu - Obra de Galerias Pluviais na Avenida Dr. José Benetti - 3,6 - Não aprovado

294º - 387.00000470/2023-53 - Prefeitura Municipal de Riversul - Sistema de Canalização do Córrego Mesquita e Alargamento do Entroncamento com a Ponte Bom Jesus para Contenção de Inundações e Alagamentos - 3,6 - Não aprovado

295º - 387.00001808/2023-94 - Prefeitura Municipal de Orindiúva - Reforma e Ampliação do Anfiteatro - 3,5 - Não aprovado

296º - 387.00000667/2023-92 - Prefeitura Municipal de União Paulista - Pista de Caminhada - Avenida Virgílio L. da Silveira - 3,5 - Não aprovado

297º - 387.00001239/2023-87 - Prefeitura Municipal de Caiuá - Drenagem Urbana - 3,3 - Não aprovado

298º - 387.00001657/2023-74 - Prefeitura Municipal de Redenção da Serra - Construção da Casa do Idoso - 3,3 - Não aprovado

299º - 387.00000283/2023-70 - Prefeitura Municipal de Agudos - Canalização do Córrego Quito - 3,0 - Não aprovado

300º - 387.00001650/2023-52 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - Construção de Quiosques e Melhorias na Praia Pública do Parque Aquático Pref. Benedicto Benício - 3,0 - Não aprovado

301º - 387.00000652/2023-24 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal - Pavimentação e Drenagem da Estrada Municipal Pedro Joaquim Lopes - 3,0 - Não aprovado

302º - 387.00001441/2023-17 - Lar São Vicente de Paulo de Urupês - Implantação de Sistema de Energia Solar - 3,0 - Não aprovado

303º - 387.00001249/2023-12 - Prefeitura Municipal de Embaúba - Rede Receptora de águas pluviais "A" - 2,3 - Não aprovado

304º - 387.00001722/2023-61 - Prefeitura Municipal de Cabreúva - Pare Aqui Abrigos de Ônibus - 2,0 - Não aprovado

305º - 387.00000155/2023-26 - Prefeitura Municipal de Tupã - Fornecimento e Instalação de Equipamentos Semafóricos - 1,8 - Não aprovado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

306º - 387.00001659/2023-63 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - Construção Centro de Educação Ambiental - 1,8 - Não aprovado

307º - 387.00000665/2023-01 - Lar São Vicente de Paulo de Tanabi - Reforma do Salão Social do Lar de São Vicente de Paulo de Tanabi - 1,5 - Não aprovado

308º - 387.00001667/2023-18 - Lar de Ampara à Criança Filhos de Deus - Integração - 1,5 - Não aprovado

309º - 387.00000562/2023-33 - Prefeitura Municipal de Colina - Execução de Galerias de Águas Pluviais - 1,5 - Não aprovado

310º - 387.00000892/2023-29 - Prefeitura Municipal de Descalvado - Construção e Urbanização de Área para Aulas e Exames de Condutores de Autos - 1,5 - Não aprovado

387.00000493/2023-68 - Prefeitura Municipal de Ubirajara - Construção da Ciclovia - Inabilitado

387.00000490/2023-24 - Prefeitura Municipal de Tupi Paulista - Recuperação da Canalização e dissipação do canal - Inabilitado

387.00000487/2023-19 - Prefeitura Municipal de Taquaritinga - Revitalização do Parque Municipal do Trabalhador D. Dinha Baptista Camassutti - Inabilitado

387.00000666/2023-48 - Prefeitura Municipal de Taquaral - Recuperação de área verde e revitalização urbanística para integração pública e social no município de Taquaral – SP - Inabilitado

387.00001375/2023-77 - Prefeitura Municipal de Taiaçu - Reforma do Centro Cultural de Taiaçu - Inabilitado

387.00001801/2023-72 - Prefeitura Municipal de Tabatinga - Construção de calçada, implantação de mobiliário urbano, rampas de acessibilidade, pista de caminhada, ciclofaixa e iluminação fotovoltaica - inabilitado

387.00001362/2023-06 - Prefeitura Municipal de Serra Azul - Construção de Praça Pública - Inabilitado

387.00000478/2023-10 - Prefeitura Municipal de Sarutaiá - Obras de preservação ambiental, através do fechamento em alambrado do parque Waldemar Dognani - Inabilitado

387.00000657/2023-57 - Prefeitura Municipal de São Vicente - Centro de Educação Ambiental de São Vicente (CEA) - Inabilitado

387.00000670/2023-14 - Prefeitura Municipal de São Pedro - Construção de Parque Ecológico no Bairro São Pedro III - Inabilitado

387.00001793/2023-64 - Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - Implantação de Ciclovia entre o Novo Terminal Urbano e o Lago III, Avenida Nadma Dahma - Inabilitado

387.00001856/2023-82 - Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - Promovendo Acessibilidade - Inabilitado

387.00001350/2023-73 - Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Construção de Central de Triagem de Resíduos Sólidos - Inabilitado

387.00000653/2023-79 - Prefeitura Municipal de Santópolis de Aguapeí - Pista de Ciclismo e Caminhada - Inabilitado

DUPLICIDADE - Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo - Construção e Implantação da Trilha Ecológica e Ciclovia do Tirisco - Inabilitado

387.00000218/2023-44 - Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra - Ciclovia e Quiosques na Praça do Idoso de Santa Maria da Serra - Inabilitado

387.00000645/2023-22 - Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes - Revitalização do Parque Municipal Chico Lucas - Inabilitado

387.00001339/2023-11 - Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora - Ciclotur Salto de Pirapora - Inabilitado

387.00001330/2023-01 - Prefeitura Municipal de Restinga - Construção de Parque Ecológico - Inabilitado

019.00000857/2023-43 - Prefeitura Municipal de Regente Feijó - Aquisição de 01 (uma) motoniveladora) Inabilitado

019.00000833/2023-94 - Prefeitura Municipal de Presidente Alves - Aquisição de um Veículo Especial para tipo caminhão com carroceria gaiola, zero Km para transporte de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis para a Diretoria Municipal de Meio Ambiente - Inabilitado

387.00000629/2023-30 - Prefeitura Municipal de Pitangueiras - Construção de Pista de Caminhada, Sanitários e Bebedouros do Sistema de Lazer-Jardim Santa Tereza - Inabilitado

387.00000632/2023-53 - Prefeitura Municipal de Pitangueiras - Reforma e Reparos Gerais da Estação Cultura - Inabilitado

387.00000154/2023-81 - Prefeitura Municipal de Piracicaba - Implantação do 2º módulo da Sede Administrativa e cercamento da área do Jardim Botânico de Piracicaba - Inabilitado

387.00001791/2023-75 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Implantação de Ciclovias - Inabilitado

387.00000457/2023-02 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Restauro do Armazém do Complexo Ferroviário de Pindamonhangaba - Inabilitado

387.00000623/2023-62 - Prefeitura Municipal de Pedregulho - Ciclovia Pedregulho-Taquari - Inabilitado

387.00001317/2023-43 - Prefeitura Municipal de Pedranópolis - Ampliação e Modernização do Parque Ecoturístico e Urbanístico do Angico - Inabilitado

387.00001789/2023-04 - Prefeitura Municipal de Pariquera-açu - Revitalização da Praça Victoriano Bardia (Igreja da Praça Matriz - Inabilitado

387.00000619/2023-02 - Prefeitura Municipal de Pardinho - Reforma de Praça e Construção de Parque Ecológico - Inabilitado

387.00000918/2023-39 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - Implantação de Dispositivos de Prevenção e Combate a Incêndio no Recinto de Exposições Municipal - Inabilitado

387.00000451/2023-27 - Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Pista de Caminhada e Lazer - Inabilitado

387.00000916/2023-40 - Prefeitura Municipal de Palestina - Revitalização Urbanística - Inabilitado

387.00001398/2023-81 - Prefeitura Municipal de Onda Verde - Centro de Integração Jovem Idoso (Cultivando Saúde) - Inabilitado

387.00000606/2023-25 - Prefeitura Municipal de Narandiba - Construção de Ciclovia no Município de Narandiba - Inabilitado

387.00000443/2023-81 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - Recuperação de Área Verde e Revitalização Urbanística Reforma da Praça Giuseppe Zuccherato - Inabilitado

019.00000973/2023-62 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - Estruturação para o Banco de Alimentos de Mogi Mirim - Inabilitado

387.00000913/2023-14 - Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu - Reforma do Parque do Pedalinho - Inabilitado

387.00000438/2023-78 - Prefeitura Municipal de Mococa - Revitalização do Parque Lago dos Ipês - Inabilitado

387.00000604/2023-36 - Prefeitura Municipal de Mirassolândia - Viva Verde - Inabilitado

387.00001397/2023-37 - Prefeitura Municipal de Mariápolis - Implantação de área verde no sistema de lazer do Conjunto Habitacional Jardim Lírios do Campo - Mariápolis A - Inabilitado

387.00000911/2023-17 - Prefeitura Municipal de Mairiporã - Implantação da Ciclovia (Trecho 1) - Inabilitado

387.00000601/2023-01 - Prefeitura Municipal DE LUTÉCIA - Revitalização da Praça Arlindo Eiras - Inabilitado

387.00000435/2023-34 - Prefeitura Municipal de Lupércio - Pista de Caminhada para Pedestres - Inabilitado

387.00000434/2023-90 - Prefeitura Municipal de Luiz Antônio - Implantação de Parque Linear na Rua América de Araújo Pires - Inabilitado

387.00001781/2023-30 - Prefeitura Municipal de Louveira - Reforma da sede da Fazenda Santo Antônio - Louveira – SP - Inabilitado

019.00000980/2023-64 - Prefeitura Municipal de Limeira - Limeira Digital - Inabilitado

387.00000600/2023-58 - Prefeitura Municipal de Leme - Construção de Piscina Coberta e Sanitários - Inabilitado

387.00000598/2023-17 - Prefeitura Municipal de Leme - Projeto Construção de Ciclovia na Avenida Joaquim Lopes Águila - Inabilitado

387.00000597/2023-72 - Prefeitura Municipal de Juquiá - Revitalização da Ciclovia no Município de Juquiá - Inabilitado

019.00000880/2023-38 - Prefeitura Municipal de Jundiaí - Aquisição de Veículo para Proteção da Reserva Ambiental da Serra do Japi - Inabilitado

387.00001775/2023-82 - Prefeitura Municipal de Jundiaí - Acessibilidade do Parque da Uva - Comendador Antônio Carbonari - Inabilitado

387.00001774/2023-38 - Prefeitura Municipal de Jundiaí - Restaurar a caixilharia, paredes internas e externas, revestimentos e fachadas, pisos, e complemento de elétrica do Galpão 25 - Complexo FEPASA - Inabilitado

387.00001777/2023-71 - Prefeitura Municipal de Jundiaí - Adequação de acessibilidade para museu ferroviário e áreas administrativas da Unidade de Gestão de Cultura - Inabilitado

387.00001773/2023-93 - Prefeitura Municipal de Jundiaí - Revitalização da Praça da Árvore - Nova UBS Agapeama - Inabilitado

387.00001780/2023-95 - Prefeitura Municipal de Jundiaí - Implantar a nova UBS Central - Inabilitado

387.00001778/2023-16 - Prefeitura Municipal de Jundiaí - Execução de obras de adequação e restauro das áreas de recepção, apoio, auditório e professores na sede física do Centro Internacional e Estudos, Memórias e Pesquisas das Infâncias - CIEMPI - Inabilitado

387.00001297/2023-19 - Prefeitura Municipal de João Ramalho - Revitalização da Avenida Sorocabano e Implantação do complexo do Portal da Paz - Inabilitado

387.00000592/2023-40 - Prefeitura Municipal de Jaboticabal - Recuperação de Assoreamento de Lago - Inabilitado

387.00001294/2023-77 - Prefeitura Municipal de Itupeva - Mirante do Parque da Mina - Inabilitado

387.00001293/2023-22 - Prefeitura Municipal de Itu - Estrada Parque Pedregulho – Etapa Drenagem e Sinalização - Inabilitado

387.00001771/2023-02 - Prefeitura Municipal de Itobi - Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município - Inabilitado

387.00000907/2023-59 - Prefeitura Municipal de Itobi - Adequação e Ampliação da Casa do Idoso - Inabilitado

387.00001770/2023-50 - Prefeitura Municipal de Itatiba - Construção de sede para o centro de referência de assistência social-CRAS IV - Inabilitado

387.00000906/2023-12 - Prefeitura Municipal de Itararé - Implantação de mobilidade urbana e requalificação do parque linear "Fábio Alves da Veiga" e do Centro Esportivo "José Fausto Ferreira" - Inabilitado

387.00001287/2023-75 - Prefeitura Municipal de Itaporanga - Construção de pavimento e execução de recapeamento para instalação de ciclofaixa e ciclovia no recinto de festas - Inabilitado

387.00000422/2023-65 - Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista - Implantação de Praça - Urbanismo - Construção de Praça e Recuperação de Prédio da Cultura - Inabilitado

387.00000588/2023-81 - Prefeitura Municipal de Itapeva - Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Ferrari III - Inabilitado

387.00001285/2023-86 - Prefeitura Municipal de Iracemápolis - Implantação de Ciclofaixa na Avenida Pedro Cosenza - Trecho B - Inabilitado

387.00000192/2023-34 - Prefeitura Municipal de Ipuã - Construção de uma Ciclovia - Inabilitado

387.00000420/2023-76 - Prefeitura Municipal de Iperó - Implantação do Centro de Balonismo na Antiga Oficina de Soldas - Inabilitado

387.00001282/2023-42 - Prefeitura Municipal de Icém - Reforma, revitalização e adequação da Praça Vila Residencial de Icém - Inabilitado

019.00000797/2023-69 - Prefeitura Municipal de Guarulhos -Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Projeto Secretaria de Assistência Social-Estruturaçãp dos equipamentos da rede socioassistencial de execução direta - inabilitado

387.00001758/2023-45 - Prefeitura Municipal de Guarulhos Secretaria do Meio Ambiente - Centro de Informações Turísticas IV Centenário - Inabilitado

019.00000829/2023-26 - Prefeitura Municipal de Guarulhos Secretaria da Saúde de Guarulhos - Guarulhos Saudável e Sustentável - Inabilitado

019.00000821/2023-60 - Prefeitura Municipal de Guarulhos Secretaria de Direitos Humanos - Projeto Secretaria de Direitos Humanos -Laboratório de Direitos - Inabilitado

387.00001760/2023-14 - Prefeitura Municipal de Guarulhos - Borboletário Bosque Maia - Inabilitado

387.00001747/2023-65 - Prefeitura Municipal de Guarulhos - Jardim dos Sentidos - Bosque Maia - Inabilitado

387.00001755/2023-10 - Prefeitura Municipal de Guarulhos - Implantação do Parque Transguarulhense - Inabilitado

387.00001759/2023-90 - Prefeitura Municipal de Guarulhos - Praça Manoel Oliveira da Hora ou Recuperação de área degradada - Inabilitado

387.00001757/2023-09 - Prefeitura Municipal de Guarulhos - Implantação de área de lazer - Rua das Margaridas - Inabilitado

387.00001742/2023-32 - Prefeitura Municipal de Guarujá - CREAS Vicente de Carvalho - Inabilitado

387.00001745/2023-76 - Prefeitura Municipal de Guarujá - Reforma em Prédio Público para implantar banco de alimentos - Inabilitado

387.00001744/2023-21 - Prefeitura Municipal de Guarujá - Reforma da quadra da Vila Zilda e revitalização do entorno - Inabilitado

387.00000202/2023-31 - Prefeitura Municipal de Guareí - Construção de Pista de Caminhada - Inabilitado

387.00001740/2023-43 - Prefeitura Municipal de Guararema - Restauração, Revitalização e Acessibilidade da Praça Salvador Lemes Cardoso Guararema-SP - Inabilitado

387.00001739/2023-19 - Prefeitura Municipal de Guapiara - Implantação de Praça - Inabilitado

387.00001738/2023-74 - Prefeitura Municipal de Guapiaçu - Execução de projeto de Mobilidade Urbana, com ênfase em ciclovias e ciclofaixas para o município de Guapiaçu-SP - Inabilitado

387.00000147/2023-80 - Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto - Execução de Passeio Público no Município de Gavião Peixoto - Inabilitado

387.00000194/2023-23 - Prefeitura Municipal de Fernão - Construção de Pìsta de Ciclismo na Rodovia Vicinal Benedito Martins s/n - Inabilitado

387.00001934/2023-49 - Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - Construção do Parque da Lagoa da BUZA 2ª Etapa - Inabilitado

387.00000371/2023-71 - Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - Ampliação da cobertura vegetal arbórea no município de Espírito Santo do Pinhal-SP - Inabilitado

387.00000895/2023-62 - Prefeitura Municipal de Dumont - Reparos, adequação e pintura Prédio da Prefeitura - Inabilitado

387.00000569/2023-55 - Prefeitura Municipal de Duartina - Obras de Execução de Reforma da Pista de Caminhada em Piso Intertravado de concreto do ecoparque Ciro Simão - Inabilitado

387.00000891/2023-84 - Prefeitura Municipal de Cristais Paulista - Construção de Praça de Conscientização Ecológica, Ambiental e Cultural no Município de Cristais Paulista/SP - Inabilitado

387.00000054/2023-55 - Prefeitura Municipal de Coronel Macedo - Implantação de Pista de Caminhada com Iluminação de Led a Energia Solar - Inabilitado

387.00000565/2023-77 - Prefeitura Municipal de Colômbia - Praça Turística do Porto Bambu - Inabilitado

387.00000334/2023-63 - Prefeitura Municipal de Catiguá - Implantação de Parque Linear e Revitalização do Complexo Esportivo Guerino Monzan - Inabilitado

387.00000887/2023-16 - Prefeitura Municipal de Catanduva - Construção de Sistema de Lazer – Gloria V e VI - Inabilitado

387.00000556/2023-86 - Prefeitura Municipal de Catanduva - Ampliação do Zoológico Municipal "Missina Palmeira Zancaner - Inabilitado

387.0001731/2023-52 - Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Parque Urbano Nova Europa - Inabilitado

387.00000326/2023-17 - Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre - Aquário Municipal - Inabilitado

387.00000885/2023-27 - Prefeitura Municipal de Cajati - Reforma e Modernização do Campo Municipal - Etapa II - Inabilitado

387.00000547/2023-95 - Prefeitura Municipal de Buritama - Reforma e Revitalização da Praça da Matriz - Inabilitado

387.00000185/2023-32 - Prefeitura Municipal de Brejo Alegre - Pista de Caminhada e Lazer do Município de Brejo Alegre - Inabilitado

387.00001719/2023-48 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé - Macrodrenagem para recuperação do córrego de Bom Sucesso de Itararé - Inabilitado

387.00000543/2023-15 - Prefeitura Municipal de Batatais - Melhorias Bosque Municipal - Inabilitado

387.00001230/2023-76 - Prefeitura Municipal de Bálsamo - Ciclovia Perimetral de Bálsamo - Inabilitado

DUPLICIDADE - Prefeitura Municipal de Auriflama - Pista de Caminhada - Inabilitado

DUPLICIDADE - Prefeitura Municipal de Arujá - Ciclofaixa Arujá Fase - Inabilitado

387.00000542/2023-62 - Prefeitura Municipal de Areias - Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal - Inabilitado

387.00000301/2023-13 - Prefeitura Municipal de Arealva - Centro de Atividade do Idoso - Inabilitado

387.00001717/2023-59 - Prefeitura Municipal de Araraquara - Construção do CRAS Valle Verde - Inabilitado

387.00001716/2023-12 - Prefeitura Municipal de Arapeí - Parque Ecológico Municipal de Arapeí - Inabilitado

387.00001940/2023-04 - Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra - Centro Cultural e Educacional Castelinho Padre Pieroni - Inabilitado

387.00000240/2023-94 - Prefeitura Municipal de Amparo - Casa da Memória: Oficina de Taipa - Inabilitado

387.00001225/2023-63 - Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes - Construção de ciclovia na Estrada Vicinal AFM 010 - Inabilitado

387.00000280/2023-36 - Prefeitura Municipal de Alambari - Construção do Complexo Esportivo e Cultura Paulo Venâncio Rodrigues de Alambari - Inabilitado

DUPLICIDADE - Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro - Ciclovia - Inabilitado

387.00000882/2023-93 - Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara - Praça Esportiva - Inabilitado

387.00001797/2023-42 - Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra - Reforma Geral do Mercado Cultural de Serra Negra - Inabilitado

DUPLICIDADE - Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra - Execução de Praça Pública no Município de Santa Maria da Serra - Inabilitado

019.00001133/2023-17 - Núcleo de Preservação da Memória Política - Audioguia Acessível para visitas educativas ao DOI-Codi/SP: um lugar de memória e história em São Paulo. - Inabilitado

019.00001117/2023-24 - Mais Diferenças - Páginas abertas - livros para diferentes formas de ler - Inabilitado

019.00001036/2023-24 - Instituto Terra Mater - Mais Verde, Mais Vida - Recuperação florestal de nascentes em Piracicaba e região - Inabilitado

019.00001129/2023-59 - Instituto Soma - Avaliação da situação ambiental das matas ciliares das Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo - Inabilitado

019.00001099/2023-81 - Instituto Socioambiental Cenários Futuros - + Futuro - Inabilitado

019.00000809/2023-55 - Instituto Sempre Movimento - Envelhecer Sustentável Híbrido - Inabilitado

019.00001121/2023-92 - Instituto Jatobás - Centro de Empreendedorismo e Inclusão Social da Espraiadas - Inabilitado

019.00001095/2023-01 - Instituto Fábrica de Vencedor - Atitude Araraquara - Inabilitado

019.00001098/2023-36 - Instituto 5 Elementos - Campos de Cultura e comida - Autonomia Alimentar, Arte Acessível e Transformação - Inabilitado

019.00001082/2023-23 - FUNDAÇÃO TOQUE - Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO - Acessibilidade e Segurança - Inabilitado

387.000001174/2023-70 - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" (ITESP) - Restauração Ambiental no Assentamento Governador André Franco Montoro" - Inabilitado

019.00001130/2023-83 - Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo - Diversificar - Inabilitado

387.00001725/2023-03 - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Ciclovia Parque Via Norte - Inabilitado

019.00001038/2023-13 - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Colina – COOPERCOLINA - Reestruturação do Sistema de Coleta Seletiva - Inabilitado

019.00001122/2023-37 - Cia Cultural Bola de Meia - Entre Rios de um Vale - Inabilitado

019.00000991/2023-44 - Casa da Criança Paralítica de Campinas - Oficina Locomover: Adaptação e manutenção de cadeiras de rodas - Inabilitado

387.00000893/2023-73 - Associação Pro Moradia Liberdade - Implantação de Praça no Loteamento de Interesse Social Gema - Inabilitado

019.00001100/2023-77 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo - APAE SP (Instituto Jô Clemente) - Estimulação e Habilitação no Jardim Sensorial para Crianças com Deficiência Intelectual - Inabilitado

387.00001734/2023-96 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Diadema - Adequação do espaço educacional para acessibilidade e segurança no atendimento diário de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas - inabilitado

019.00000820/2023-15 - Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB - Recuperação do Barroco Paulista - Restauro de 13 pinturas de Padre Jesuíno do Monte Carmelo - Inabilitado

019.00001040/2023-92 - AMA CC – Ambiente de Mobilidade Artística Criando Cidadãos - AMA CC - Plano de Trabalho - Inabilitado

019.00001048/2023-59 - Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental - São Paulo Verde, Vivo e Inclusivo - Inabilitado

019.00001114/2023-91 - Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz (Casa de Julia Ferraz) - Preservação do acervo cultural do Casarão Julia Ferraz - Inabilitado

## FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO

CONSUMIDOR – PROCON, de 14 de Dezembro de 2023.

Interessado: FUNDAÇÃO PROCON/SP

Assunto: RATIFICAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - NOVA SEDE PROCON/SP

Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, subsidiada na justificativa e autorização do Diretor Adjunto de Administração e Finanças nos autos do Processo SEI 165.00000834/2023-19 e no Parecer Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral - Assistência de Imóveis nº 385/2023 (10834145) de 26/10/2023, que acolho, para a locação de imóvel, situado na Rua Conselheiro Furtado, nº 503 – Bairro da Liberdade - SP, com a empresa PROJETO

PATRIMÔNIO ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.515.713/0001-13.

O valor de aluguel mensal é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor total para 60 (sessenta) meses é de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Nos termos das Leis Estaduais 6.544/89 e 9.127/95, comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 dias úteis.

Luiz Orsatti Filho

Diretor Executivo da Fundação PROCON/SP

## FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Processo SEI nº 161.00079476/2023-80 - Nos termos da Portaria Administrativa n.º 1245, de 01/11/19, despacho do Diretor Administrativo de 14/12/2023, HOMOLOGANDO o Pregão Eletrônico SDE n.º 097/2023, OC n.º 171312170482023OC00147, para aquisição de motobombas, após a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação às empresas CCS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o item 02 pelo valor total de R$ 25.050,00; DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, o item 01 pelo valor total de R$ 2.080,00; LOFTE MÁQUINAS LTDA, o item 03 pelo valor total de R$ 15.500,00 e VANNER EQUIPAMENTOS LTDA, o item 04 pelo valor total de R$ 22.875,00, perfazendo o valor total da aquisição de R$ 65.505,00.

Despacho da Presidência de 14.12.2023

PROCESSO SEI nº 161.00052310/2023-16

CÓDIGO ÚNICO: 2023068567-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PARECER GTAJ nº 0793/2023 de 14/07/2023

INT.: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

ASS.: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em catracas de controle de acesso, incluindo o fornecimento e substituição de peças.

Nos termos da Portaria Administrativa nº 1108/2019 e, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Sr. Diretor Administrativo, com fulcro caput do artigo 25, do já referido diploma legal, referente à contratação da empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em catracas de controle de acesso, incluindo o fornecimento e substituição de peças, no valor total de R$ 26.727,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais), para o período de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 01 de janeiro de 2025.

### DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA SUDESTE

Processo SEI 161.00099025/2023-69 - Código Único: 20231088488 - Após a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação pela Pregoeira à empresa JACÓ CORREA QUINTAL ME, pelo valor total de R$ 3.576,50 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o Lote 1, referente aquisição de vestuários em geral (cueca), e no uso das atribuições conferidas pela Portaria Administrativa nº 1108/2019, editada em 20/09/2019, a Diretora da Divisão Regional Metropolitana Sudeste, em despacho datado de 14/12/2023 HOMOLOGA o Pregão Eletrônico DRMSE nº 045/2023.

Despacho do Sr. Presidente – SP de 08/12/2023

Processo nº SEI 161.00244012/2023-51 – Código único 20231700011

Inexigibilidade de Licitação DRMSE nº 005/2023

Int.: Divisão Regional Metropolitana Sudeste

Ass.: Despesas com Utilidade Pública – Saneamento Básico (ÁGUA E ESGOTO) de responsabilidade de pagamento da Divisão Regional Metropolitana Sudeste – Exercício 2024

Parecer GTAJ nº :1266/2023 de 30/11/2023

Nos termos do que preconiza o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações Ratificando, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, declarada pela Direção da Divisão Regional Metropolitana Sudeste – DRMSE, referente a despesa com Utilidade Pública (ÁGUA E ESGOTO), no valor estimado de R$ 3.694.080,00 (tres milhões seiscentos e noventa e quatro mil, e oitenta reais), em favor da Empresa SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 43.776.517/0001-80, para o exercício de 2024.

### DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA NOROESTE

Processo SEI nº 161.00073417/2023-06 - Nos termos da Portaria Administrativa n.º 1245, publicada em 01/11/2019 e do artigo 41º da Portaria Normativa nº 339/2020, despacho da Diretora da Divisão Regional Metropolitana Noroeste e da Presidência da Fundação CASA-SP de 14/12/2023, HOMOLOGANDO o Pregão Eletrônico DRMNO n.º 019/2023 para aquisição de artigos de papel para higiene pessoal, após ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação às empresas RIBERTO SIMONI LTDA ME, CNPJ: 31.694.539/0001-11, para o item 01, pelo valor de R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais), e MENDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ: 17.513.707/0001-02, para o item 02, pelo valor de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), totalizando o montante de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

### DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE

Extrato de Contrato

Processo RSE 00688/23 – SEI: 161.00179574/2023-16

Contrato DRS nº 011/2023

Contratante: Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA – Divisão Regional Sudoeste

Contratada: João José de Godoi

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Treinamento de brigada de incêndio para Divisão Regional Sudoeste e Casa's vinculados.

CNPJ: 13.109.543/0001-93

PARECER GTAJ nº 1178-2023 de 07-11-23

Pregão Eletrônico DRS nº 048/2023

Vigência: 12 Meses – De 18/12/2023 à 17/01/2024

Valor total do Exercício de 2023: R$ 30.652,00

Valor Total: R$ 30.652,00

Classificação de Recursos: 3.3.90.39.61 / 14.122.1729.5904.0000

Data da Assinatura: 12/12/2023

# SEGURANÇA PÚBLICA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

CONVITE BEC N° 032/2023

PROCESSO SEI: 057.00089233/2023-74

CÓDIGO ÚNICO: 20231142251

OBJETO: Aquisição de material de consumo – bombeiros

HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade da UGE 180101 nos termos da Resolução SSP-335/07, HOMOLOGOU a decisão da CJL, referente ao Convite BEC Nº 032/2023, Oferta de Compra 180101000012023oc00134 e ADJUDICOU:

ITENS 01, 02, 03 e 08 à empresa NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.

ITENS 05 e 10 à empresa BASMED DISTRIBUIDORA LTDA.

ITENS 04,06 e 07 restaram FRACASSADOS.

ITEM 09 restou DESERTO.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
CONVITE BEC N° 030/2023
PROCESSO SEI: 025.00006903/2023-93
CÓDIGO ÚNICO: 20231526212
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
HOMOLOGAÇÃO
A Autoridade da UGE 180101 nos termos da Resolução SSP-335/07, HOMOLOGOU a decisão da CJL, referente ao Convite BEC Nº 030/2023, Oferta de Compra 180101000012023oc00131 e ADJUDICOU:
ITENS 03 e 04 à empresa REGIO PEDROSO DE MORAES 01674362870.
ITEM 05 à empresa MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA.
ITEM 07 à empresa OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME.
ITEM 08 à empresa M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM. DE TECIDOS LTDA – me.
ITENS 09, 11 e 12 à empresa SUPREME COMERCIAL EIRELI
ITEM 10 à empresa 51.490.386 ROBERT SILVA SANTOS
ITEM 13 à empresa CRP COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.
ITENS 02 e 06 restaram FRACASSADOS.
ITEM 01 restou DESERTO.
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SEI n.º 025.00005539/2023-44
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023
CONTRATO Nº 24/2023
PARECER REFERENCIAL CJ/SSP Nº 1251/2023 de 18/10/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
CONTRATADA: CARBLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 05.633.174/0004-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de adaptação para proteção balística nível III-A, em veículos oficiais da frota da Sede da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo
VIGÊNCIA: 100 dias
VALOR: Preço total 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR
1 - DESIGNO, o Servidor SÉRGIO DE CARVALHO , inscrito no CPF nº 065.xxx.xxx-93 como GESTOR e CO-GESTORA a servidora ELIANA OLIVEIRA PÓVOA, inscrita no CPF nº 086.xxx.xxx-71, do Contrato nº 24/2023, processo SEI Nº 025.00005539/2023-44 firmado entre esta SECRETARIA e a empresa CARBLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, a contratação de empresa especializada para executar serviços de adaptação para proteção balística nível III-A, em veículos oficiais da frota da Sede da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Adesão, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Protocolo Administrativo em epígrafe.
2 - FIXO as atribuições que seguem ao GESTOR:
2.1 - Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato.
2.2 - Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e ao efetivo fornecimento do objeto contratual, verificando permanentemente a qualidade do mesmo, na forma contratada e sua substituição em tempo previsto.
2.3 - Verificar se a Contratada está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações de outras empresas ou pessoas, não autorizadas pelo Contratante.
2.4 - Estabelecer forma de controle e avaliação do fornecimento do objeto contratual.
2.5 - Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes ao mau fornecimento ou ao não fornecimento do objeto contratual, encaminhando-o juntamente com a Nota Fiscal do mês de competência.
2.6 - Determinar que a CONTRATADA elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, objetos em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes do fornecimento ou material empregado.
2.7 – Determinar regularização de faltas ou defeitos, solicitando, quando for o caso, complementação do fornecimento do objeto contratado.
2.8 - Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.
2.9 - Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.
2.10 - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Retificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.
2.11 - Receber o objeto do contrato, acompanhar, aprovar, atestar e liberar a nota fiscal/fatura para pagamento, atentando-se para os prazos previstos.
2.12 - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos fornecimentos ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.
assinado em 14/12/2023

## CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - UGE 180.387
SEÇÃO DE FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO Nº CICC-007/2023.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº CICC-025.00003827/2023.
PROCESSO Nº CICC - 20231203104
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação - Licença de Atuação Estratégica do "Tipo 1" e do "Tipo 2".
CONTRATANTE: Centro Integrado de Comando e Controle - UGE 180.387
CONTRATADA: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.593.165/0001-40.
VALOR: R$ 3.071.145,00 (três milhões setenta e um mil cento e quarenta e cinco reais).
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00167 emitida em 13DEZ23.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: EXERCÍCIO 2023; FONTE 175930007 (FISP), PTRES 180115, NATUREZA DE DESPESA 33903501.
AS LICENÇAS SERÃO GERIDAS PELOS SEGUINTES USUÁRIOS:
LICENÇA TIPO 1:
Maj PM Glaucio Doederer Cafalchio de Oliveira, da SSP/SP;
Maj PM Eduardo Fernandes Gonçalves, da SSP/SP;
Perita Mara Pires Derani, do CICC.
LICENÇA TIPO 2:
1º Ten PM Marcelo Douglas de Souza, da SSP/SP.

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS PARA MANUTENÇÃO DE VTR DA EPC GUARULHOS – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.° 268/2023-DA
PROCESSO n.° 060.00014901/2023-60
OFERTA DE COMPRA N° 180216000012023OC00592
ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 14/12/2023 EM FAVOR DA EMPRESA: LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
VALOR TOTAL NEGOCIADO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA O NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS DE ARAÇATUBA - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS
PREGÃO ELETRÔNICO D.A. n° 278/2023
PROCESSO SEI n.°060.00010031/2023-50
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2023
CERTAME ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA- ME.
OFERTA DE COMPRA N° 180216000012023OC00629
EXTRATO DE CONTRATO
SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica
PROCESSO: SEI 060.00005389/2023-61
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 240/2021
CONTRATANTE: Divisão de Administração UGE 180216
CONTRATADA: Perkinelmer do Brasil Analítica Ltda
CNPJ: 48.817.398/0001-80
CONTRATO: n.º 231/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 07 (sete) ESPECTOFOTÔMETROS DE INFRAVERMELHO (FTIR) PARA OS NÚCLEOS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 862.274,91 (oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos
EMPENHO Nº: 2023NE01268
DATA DO EMPENHO: 14/12/2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18007
PROGRAMA DE TRABALHO: 06181181862940000
NATUREZA DA DESPESA: 44905235
PARECER CJ/SSP Nº 14561/2021 de 22/12/2021
TERMO Nº 0014978312 de 14-12-2023, da Divisão de Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica
para acompanhar e fiscalizar o contrato de AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 07 (sete) ESPECTOFOTÔMETROS DE INFRAVERMELHO (FTIR) PARA OS NÚCLEOS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, processo n.o 060.00005389/2023-61, os servidores abaixo relacionados para Gestores e no seu impedimento legal, fica DESIGNADO os Cogestores:
1) NEE (São Paulo Capital):
Gestor: Alexandre Learth Soares - RG 37511485-3 - CPF 281.641.628-33, Perito Criminal
Cogestor: Emerson Da Silva Oliveira - RG 29682223-1– CPF 305.337.418-82, Perito Criminal
2) NPC Santos:
Gestor: Cássia Regina Zottis - RG 66.864.011-X - CPF 018.473.139-90, Perita Criminal
Cogestor: Marcia Maria Maciel Nunes - RG 29569835-4 – CPF 305 316667953-72, Perita Criminal
3) NPC Americana:
Gestor: Andre Machado Céspedes - RG 29.956.577-4, - CPF 78.193.898-00, Perito(a) Criminal
Cogestor: Luziane Portich Bellé- RG 59889738-0, - CPF 013.283.380-88, Perito(a) Criminal
4) NPC Bauru:
Gestor: Juliana Izabel dos Santos- RG 33.591.551, - CPF 300.241.138 – 83, Perito(a) Criminal
Cogestor: Maria Fernanda Svizzero Reghini Santana- RG 43.518.680, - CPF 335.723.088 – 79, Perito(a) Criminal
5) NPC Ribeirão Preto:
Gestor: Arthur Bernades da Silva - RG 28125059-5, - CPF 19.600.458-81, Perito(a) Criminal
Cogestor: Natalia de Souza Nunes- RG 34390285-0, - CPF 62.203.578-17, Perito(a) Criminal
6) NPC Sorocaba:
Gestor: Marcelo Cherubim do Prado - RG 24.840.070-8, - CPF 165.908.458-08, Perito(a) Criminal
Cogestor: Ariadne Araújo Pinheiro Schemer- RG 34657841, - CPF 216.105.208-7, Perito(a) Criminal
7) NPC Araçatuba:
Gestor: Nilson Akira Ikejiri - RG 13.029.578-4, - CPF 067374458-29, Perito(a) Criminal
Cogestor: Pedro Luís Villela de Faria- RG 27491968-0, - CPF 258.374.488-70, Perito(a) Criminal
EXTRATO DE CONTRATO
SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica
PROCESSO: SEI 060.000.10574/2023-77
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023
CONTRATO Nº 234/2023
CONTRATANTE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO UGE 180216
CONTRATADA: IBITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 07.443.044/0001-35
OBJETO: "SERVIÇOS DE UPGRADE DE SOFTWARE E DE SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS DE PABX E TELEFONES DA REDE VOIP - SPTC"
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.291.400,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 MESES
EMPENHO Nº 2023NE01253
DATA DO EMPENHO: 11/12/2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18007
PROGRAMA DE TRABALHO: 06183181856420000
NATUREZA DA DESPESA: 33904020
PARECER REFERENCIAL CJ/SSP Nº 1146/2023 – 25/09/2023
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR Nº SEI 0014973383
DESIGNANDO o servidor Dr. João Hiroshi Komi, CPF 087.128.858-35, Perito Criminal, como GESTOR, para acompanhar e fiscalizar o contrato de "SERVIÇOS DE UPGRADE DE SOFTWARE E DE SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS DE PABX E TELEFONES DA REDE VOIP - SPTC", processo SEI nº 060.00010574/2023-77;
DESIGNANDO a servidora Dra. Mara Pires de Lima, CPF 165.961.788-03, Perita Criminal, como COGESTORA do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.
PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA A EPC - MOGI GUAÇU –
PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO D.A. n.° 276/2023
PROCESSO D.A. n.° 060.00009925/2023-05
OFERTA DE COMPRA N° 180216000012023OC00630
ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 14/12/2023 A FAVOR DA EMPRESA:43684445000140 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
VALOR TOTAL NEGOCIADO: 30.157,74

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

### Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil

**Divisão de Suprimentos**
ATA DE REALIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
• - Concorrência nº : 07/2021
• - Processo nº: SEI 058.00018106/2023-62
• - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma dos prédios que abrigam as Delegacias de Polícia dos 12º, 66º e 100º Distritos Policiais.
As 14h00 horas do dia 13 dedezembro de 2023, reuniram-se o Presidente do certame e subscritor do edital, AILTON DE CAMARGO BRAGA, RG 20.096.948-1, Delegado de Polícia da Assistência da Divisão de Suprimentos-DAP, equipe de apoio:FABIANA MACHADO FERNANDES, RG 29.358.698-6, Auxiliar de Papiloscopista Policial,HARRISON DE ALMEIDA MACHADO RG 27.203.061, Agente de telecomunicações, FABIO MARTERI RG 25.664.218-7, Oficial Administrativo;membros da comissão:DALIANE SAROBA RODRIGUES DOS SANTOS, RG 66.943.943-5, Investigador de Polícia, SIMONE APARECIDA MESTIÇO, RG 29.380.419-9, Auxiliar de Papiloscopista Policial; equipe técnica:PAULO GONÇALVES FILHO, RG 294.525.558-82, engenheiro civil, IRACEMA MARIA DOS SANTOS ADÃO, RG 23.739.732-8 SSP-SP, advogada OAB 389209, JOSÉ HENRIQUE GIL LOURENÇÃO RG 13.322.553-7, Arquiteto, SERGIO ARTUR DE SOUZA CAMPOS RG 7.649.798, Engenheiro civil,todos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano– CDHU, para 1ª sessão do certame referente a contratação de serviços técnicos de engenharia para execução de obras de reforma dos 12º, 66º e 100º Distritos Policiais de São Paulo.
O presidente abriu a sessão informando o início do credenciamento e solicitando a entrega dos envelopes 1 e 2, garantias e documentos referentes do credenciamento.
Entregaram envelopes, as seguintes empresas:
1. - SPENGE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.117.336/0001-15;
2. - EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA , CNPJ 33.534.793/0001-88;
3. - H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 24.262.722/0001-82;
4. - MR CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 04.272.538/0001-06;
5. - JHD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ 69.182.996/0001-08;
6. - ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA. CNPJ 00.986.297/0001-06;
7. - OYO REFORMA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ 41.724975/0001-40;
Estão presentes os credenciados das seguintes empresas:
- EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA , CNPJ 33.534.793/0001-88:
FERNANDO AMARO MENDES FILHO, RG 3.592.738-0/SSP/SP, CPF 762.578.608-06, Representante Comercial;
- ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA. CNPJ 00.986.297/0001-06:
RICARDO DE ARRUDA, RG 19.185.420-7 E CPF 101.442.528-05, Assistente Comercial;
- OYO REFORMA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ 41.724975/0001-40;
DENNER MEDEIROS CAVALLARI, RG 34.704.220 E CPF 448.296.068-35.
Estão presentes na sessão como ouvintes:
MR CONSTRUTORA LTDA.,ADALBERTO JOSÉ FERREIRA FILHO, RG 8.920.737-3, Orçamentista;
H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA., ADRIANO DE CASTRO, RG MG-6.931.803, Diretor Administrativo;
JHD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., ADRIANO HENRIQUE MARTINS, RG 33.939.886-3, Empresário.
Pelo presidente foi determinada a conferência e rubrica de todos os envelopes pela comissão e pelos credenciados.
Conferidos e rubricados todos os envelopes e documentos entregues, foi determinada a abertura dos envelopes referente à Garantia da Proposta de todas as empresas presentes. Porém a empresa OYO REFORMA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, na apresentação daGarantia da proposta apresentou apólice no valor de R$97.510,11, que fora publicado na data de 19/10/2023 equivocadamente. Constatado o erro aritmético foi publicado retificação do edital na data de 16/11/2023, passando a constar o valor correto correspondendo a 1% do valor estimado da presente licitação deR$10.532.288.E por tratar-se de uma irregularidade sanável, durante a sessão, o representante da empresa complementou o valor da Garantia, ficando de acordo com o item 5.1.3 do edital.
Todas demais empresas licitantes apresentaram garantia válida.
Foram apresentadas as seguintes propostas:
LICITANTE - PROPOSTA
EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - R$ 9.537.961,11
OYO REFORMA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R$ 9.751.011,67
H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 9.808.486,90
MR CONSTRUTORA LTDA - R$ 9.825.234,33
SPENGE CONSTRUTORA LTDA - R$ 9.963.502,45
JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - R$ 9.997.291,92
ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA - R$ 10.200.675,23
Foi verificado pela comissão que a proposta da empresa SPENGE CONSTRUTORA LTDA, não constou no verso das folhas "EM Branco" e a numeração não estava de acordo, conforme item 3.5.4 e item 3.5.4.1 do edital. O problema não pode ser sanado pois a empresa não apresentou representante credenciado.
Considerações finais:
Determinou o presidente da sessão que a mesma fosse suspensa para que assim as empresas participantes apresentem a planilha de composição de preços unitários(analítica), até as 9 horas do dia 18/12/2023, para melhor análise das propostas.
A sessão pública será retomada as 10 horas do dia 21/12/2023.
São Paulo, 13 de dezembro de 2023.
AILTON DE CAMARGO BRAGA
Presidente
Subscritor do Edital
PAULO GONÇALVES FILHO
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano– CDHU
IRACEMA MARIA DOS SANTOS ADÃO
Advogada OAB 389209
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano– CDHU
SIMONE APARECIDA MESTIÇO
Membro da Comissão
DALIANE SAROBA RODRIGUES DOS SANTOS
Investigadora de polícia
Secretária
RICARDO DE ARRUDA
Assistente Comercial
DENNER MEDEIROS CAVALLARI
Engenheiro Civil
FERNANDO AMARO MENDES FILHO
Representante comercial

### Departamento de Inteligência da Polícia Civil

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DIPOL nº 07/2023
PROCESSO SEI nº 058.00040338/2023-05
OFERTA DE COMPRA n.º 180134000012023OC00118
Acha-se aberta, no Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL, a licitação na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, que tem por objeto a
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES
AO DIPOL, conforme quantidade, características e especificações constantes do Termo de
Referência – Anexo I do Edital.
A sessão pública realizar-se-á no dia 29/12/2023, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília).
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18/12/2023.
O Edital na íntegra poderá ser obtido nos "sites" www.e-negociospublicos.com.br e
www.bec.sp.gov.br.

**Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt**
EXTRATO DE EMPENHO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt
Processo IIRGD 058.00008249/2023-66
Nota de Empenho: 2023NE00286
Contrato: 2023CT00127
Parecer Jurídico: CJ/SSP 06/2023 de 17/04/2023
UGE 180116.
Contratante: Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD.
Contratada: VENUS PERSIANAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.173.553/0001-34
Objeto: Serviço de Confecção de Persianas
Vigência: 30 dias.
Valor total: R$ 8.649,99
Programa de trabalho: 06181180149890000
Natureza de Despesa: 33903090
Data da Assinatura: 27/10/2023
EXTRATO DE EMPENHO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt
Processo IIRGD 058.00008150/2023-64
Nota de Empenho: 2023NE00296
Contrato: 2023CT00129
Parecer Jurídico: CJ/SSP 06/2023 de 17/04/2023
UGE 180116.
Contratante: Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD.
Contratada: KYNSAN COM. IMP. EXPORT. PROD. LTDA
CNPJ: 36.983.772/0001-38
Objeto: Aquisição de Artigos para Serviços de Mesa
Vigência: 30 dias.
Valor total: R$ 15.405,00
Programa de trabalho: 06181180149890000
Natureza de Despesa: 33903013
Data da Assinatura: 06/11/2023
EXTRATO DE EMPENHO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt
Processo IIRGD 058.00008150/2023-64
Nota de Empenho: 2023NE00297
Contrato: 2023CT00130
Parecer Jurídico: CJ/SSP 06/2023 de 17/04/2023
UGE 180116.
Contratante: Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD.
Contratada: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - EPP
CNPJ: 44.247.782/0001-33
Objeto: Aquisição de Artigos para Serviços de Mesa
Vigência: 30 dias.
Valor total: R$ 5.022,00
Programa de trabalho: 06181180149890000
Natureza de Despesa: 33903013
Data da Assinatura: 06/11/2023

### Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 1 - São José dos Campos

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO n° 022/NS/2023 – SEI 058.00033166/2023-13
OFERTA DE COMPRA Nº 180105000120230C00016
Em conformidade com o previsto na Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo à Resolução CC 27, de 25 de maio de 2006, observando ainda o que dispõe a Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, face a ausência de interposição de recurso, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, referente ao pregão eletrônico nº 15/2023, processo nº 022/NS/2023 – SEI 058.00033166/2023-13, objetivando a aquisição de equipamentos táticos para uso dos policiais em exercício no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 e para os cursos e treinamentos realizados na Unidade de Ensino e Pesquisa – UEP DEINTER, sendo assim o objeto foi adjudicado à empresa: NICPHD COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 45.801.911/0001-56 - Valor total negociado R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Nota de empenho 2023NE00296. Data 13.12.2023.

### Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto

**Delegacia Seccional de Polícia de Barretos**
U.G.E. 180.114
PROCESSO: SEI_058.00033191202399
PREGÃO ELETRONICO: DSPB 01/2023
OFERTA DE COMPRA: 180114000012023OC00064
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA UNIDADES POLICIAIS DE BARRETOS E COLÔMBIA.
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DISPONÍVEL NO SÍTIO BEC, CONFORME SEGUE: ADJUDICO O ITEM DO CERTAME AO VENCEDOR POR TER OFERTADO O MELHOR PREÇO E ATENDIDO A PRÍNCIPIO, AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.

### Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru

**Delegacia Seccional de Polícia de Lins**
EXTRATO DE CONTRATO – Processo SEI:058.00025634/2023-78 – 20231106067 – Contrato nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 2/2023 – Contratante: O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE LINS – Contratada: MJ Tecnologia do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 16.897.295/0001-80 – Objeto: prestação de serviços de impressora corporativa por meio de outsourcing para a Central de Polícia Judiciária de Lins – Vigência do contrato: 30 (trinta) meses a contar de 01–09–2023 até 31–08–2028 – Valor mensal do contrato: R$ 3.082,88 (três mil oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) – Valor total do contrato: R$ 92.486,40 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) – PT RES 180205 – ND 3.339039.15 – Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2023.

### Departamento de Polícia Judiciária de S P Interior 5 - São José do Rio Preto "Dr. Nemr Jorge"

**Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto**
Nº do Processo: 058.00035143/2023-35. Despacho nº 235/2023.
Interessado: DEINTER 5-Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto.
Assunto: Convite Bec - Aquisição de Itens de Informática e Café.
HOMOLOGO os atos praticados pelo responsável pelo Convite/Bec – CV nº 180308000012023OC00113 – Processo DSP8 nº 71/2023, e ADJUDICO os itens abaixo, conforme seguem:
· Item 01 – 578963-0 – Adaptador de Conector Wireless USB 2.0 300 MBPS – EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ 18.791.300/0001-00 – R$ 198,80;
· Item 02 – 430704-6 - Estabilizador 1 KVA 6 Btomadas - HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA – CNPJ 16.847.666/0001-10 – R$ 6.836,40;
. Item 03 - 474784-4 - Filtro de Linha, 06 Tomadas, 1500 VAC, Cabo de 3,00 M - IVANETE APARECIDA MIRANDA - CNPJ - 31.722.206/0001-59 - R$ 1.094,00;
. Item 04 - 554031-3 - Mouse Óptico 3 Botões com Scroll, 1000 DPI, USB - EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ 18.791.300/0001-00 - R$ 999,00;

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

. Item 05 - 572412-0 - Teclado para Microcomputador - LICITATECH COMERCIO LTDA - CNPJ 47.821.089/0001-10 - R$ 1.539,40;

. Item 06 - 324824-0 - Café Especial Gourmet, Torrado e Moído, Embalagem Alto Vácuo (Tijolinho) - Item Revogado.

Autorizo a despesa no valor total de R$ 10.667,60 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), bem como a emissão de Nota de Empenho às empresas acima relacionadas.

Em atenção o artigo 4º da Lei Estadual nº 7857/92, alterado pela Lei Estadual nº 9398/96, expeça-se ofício à Assembleia Legislativa do Estado.

Publique-se a Homologação e Adjudicação dos itens junto à Imprensa Oficial do Estado – IMESP.

## Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

**Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente**

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/23

PROCESSO DSP 73/23 – 202314012274 – Acha-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, através da oferta de compra nº 180112000012023OC00039, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/23, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Aquisição de água mineral com entrega parcelada para a delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente e Unidades Subordinadas.

A data de inicio do prazo para envio de proposta eletrônica dar-se –á no dia 15/12/2023 e a data da abertura da sessão pública será no dia 04/01/2024 as 09h00min no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra esta disponível no site e quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestadas através do telefone (18) 3221-9300, ramal -212 das 09:00 ás 17:00hs, de segunda a sexta feira.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo SIAFEM: 20231561795 – Processo DSP nº 74/23

Pregão Eletrônico nº 30/23 – OC: 180112000012023OC00031

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche com entrega parcelada na Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente.

Às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão / entidade LAURI RAPOSO JÚNIOR e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ELENI FERREIRA TAURO e LUIZ ALBERTO PROFESSOR, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 180112000012023OC00031. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CLASSIFICAÇÃO: Procedida na forma da lei à sessão pública de licitação na modalidade Pregão Eletrônico foi classificada e vencedora do certame:

Licitante: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 34.346.501/0001-46, no item 1 – SIAFISICO/BEC 5117070 - KIT LANCHE, COMPOSTO DE 01 BOLO C/PESO MINIMO UNITARIO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SABOR BAUNILHA C/RECHEIO DE CHOCOLATE OU SABOR CHOCOLATE C/RECHEIO DE CHOCOLATE, OU SABOR BAUNILHA C/RECHEIO DE MORANGO, EM EMBALAGEM FILME BOPP, 01 BISCOITO SALGADO S/RECHEIO C/PESO MINIMO UNITARIO DE 24 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO LANCHE, EM EMBALAGEM FILME BOPP, 01 BISCOITO DOCE WAFER C/PESO MINIMO UNITARIO DE 30 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ RECHEIO SABOR DE MORANGO OU RECHEIO SABOR DE CHOCOLATE, EM EMBALAGEM FILME BOPP, 01 SUCO DE NECTAR DE FRUTA DE 200 ML, SABOR MANGA OU SABOR LARANJA, OU SABOR UVA OU SABOR PESSEGO, EM EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA C/CANUDO ACOPLADO, 01 GUARDANAPO DE PAPEL C/DIMENSAO 30X30CM, O KIT DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, FECHADA,TRANSPARENTE, ATOXICA,RESISTENTE, DE TAMANHO APROPRIADO, TODOSOS ITENS DEVERAO CONTER VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 216/04, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, QUANTIDADE 3.360 UNIDADES, MELHOR OFERTA R$ 7,00 (Sete reais).

ADJUDICAÇÃO: Ato continuo, consultados todos os licitantes participantes, todos declinaram do direito de interpor recurso. O Pregoeiro adjudicou os itens do pregão a empresa vencedora, classificada em primeiro lugar.

HOMOLOGAÇÃO: Despacho do dirigente da UGE 180112 – Nos termos do parágrafo único, inciso VII, artigo 3º do Decreto nº 47.297/2002 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19.11.02, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 30/23 – OC: 180112000012023OC00031 – Processo SIAFEM 20231561795 – DSP nº 74/23 para Aquisição de Kit Lanche com entrega parcelada na Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, a empresa ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 34.346.501/0001-46, vencedora do certame.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/23 - Processo DSP nº 79/23

OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Delegacia de Polícia de João Ramalho.

CLASSIFICAÇÃO: Procedida na forma da lei à sessão pública de licitação na modalidade Pregão Eletrônico foi classificada e vencedora do certame a licitante CRS LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.474.357/0001-01.

ADJUDICAÇÃO: Ato continuo, consultados todos os licitantes participantes, todos declinaram do direito de interpor recurso. O Pregoeiro adjudicou o objeto do pregão a empresa vencedora, classificada em primeiro lugar.

HOMOLOGAÇÃO: Despacho do dirigente da UGE 180112 – Nos termos do parágrafo único, inciso VII, artigo 3º do Decreto nº 47.297/2002 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19.11.02, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 32/23 – Processo DSP nº 79/23 para Prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Delegacia de Polícia de João Ramalho a empresa CRS LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.474.357/0001-01, vencedora do certame.

## Corregedoria Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 06/2023 – Processo SEI 058.00008716/2023-58

Contratante: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Contratada: BRUNA R. DA SILVA MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 27.609.549/0001-34

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais pertencentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil – Lote 01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Total Estimado: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

Crédito orçamentário: 06181180149890000

PTRES: 180205

Elemento econômico: 33903980

Assinatura: 12/12/2023

Vigência: até 31/12/2023

Parecer Jurídico: PARECER REFERENCIAL CJ/SSP 20/2023, de 11/09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 07/2023 – Processo SEI 058.00008716/2023-58

Contratante: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Contratada: BAURU BUSINESS LTDA, CNPJ nº 00.288.790/0001-52

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais pertencentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil – Lote 02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Total Estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Crédito orçamentário: 06181180149890000

PTRES: 180205

Elemento econômico: 33903985

Assinatura: 12/12/2023

Vigência: até 31/12/2023

Parecer Jurídico: PARECER REFERENCIAL CJ/SSP 20/2023, de 11/09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 08/2023 – Processo SEI 058.00008716/2023-58

Contratante: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Contratada: E.R CHAPENOTTE LTDA, CNPJ nº 44.619.485/0001-71

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais pertencentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil – Lote 03

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Total Estimado: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Crédito orçamentário: 06181180149890000

PTRES: 180201

Elemento econômico: 33903985

Assinatura: 12/12/2023

Vigência: até 31/12/2023

Parecer Jurídico: PARECER REFERENCIAL CJ/SSP 20/2023, de 11/09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 09/2023 – Processo SEI 058.00008716/2023-58

Contratante: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Contratada: CUPECÊ AUTO CENTER EIRELI, CNPJ nº 18.028.743/0001-35

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais pertencentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil – Lote 04

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Total Estimado: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Crédito orçamentário: 06181180149890000

PTRES: 180201

Elemento econômico: 33903985

Assinatura: 12/12/2023

Vigência: até 31/12/2023

Parecer Jurídico: PARECER REFERENCIAL CJ/SSP 20/2023, de 11/09/2023

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UGE 180124

PORTARIA CGPC Divisão de Administração 012/2023

Designação de gestor de contrato A Excelentíssima Senhora Doutora Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil, com fulcro no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, designa:

O Senhor Carlos Henrique da Fonseca Ferreira, R.G. nº 29.900.261-5, Investigador de Polícia, em exercício na 3ª Corregedoria Auxiliar de Ribeirão Preto, como GESTOR do contrato 06/2023, celebrado com a empresa BRUNA R. DA SILVA MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 27.609.549/0001-34, para acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais pertencentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil – Lote 01, objeto do Processo SEI 058.00008716/2023-58. No impedimento legal do servidor indicado, FICA DESIGNADA a Senhora Shirley Beatriz Koch, R.G. nº 18.786.994-7, Diretora do Núcleo de Finanças, em exercício na Sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UGE 180124

PORTARIA CGPC Divisão de Administração 013/2023

Designação de gestor de contrato

A Excelentíssima Senhora Doutora Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil, com fulcro no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, designa:

O Senhor Daniel Frederico de Souza, R.G. nº 20.064.934, Investigador de Polícia, em exercício na 4ª Corregedoria Auxiliar de Bauru, como GESTOR do contrato 07/2023, celebrado com a empresa BAURU BUSINESS LTDA, CNPJ nº 00.288.790/0001-52, para acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais pertencentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil – Lote 02, objeto do Processo SEI 058.00008716/2023-58. No impedimento legal do servidor indicado, FICA DESIGNADA a Senhora Shirley Beatriz Koch, R.G. nº 18.786.994-7, Diretora do Núcleo de Finanças, em exercício na Sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UGE 180124

PORTARIA CGPC Divisão de Administração 014/2023

Designação de gestor de contrato

A Excelentíssima Senhora Doutora Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil, com fulcro no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, designa:

O Senhor Daniel Frederico de Souza, R.G. nº 20.064.934, Investigador de Polícia, em exercício na 4ª Corregedoria Auxiliar de Bauru, como GESTOR do contrato 08/2023, celebrado com a empresa E.R CHAPENOTTE LTDA, CNPJ nº 44.619.485/0001-71, para acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais pertencentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil – Lote 03, objeto do Processo SEI 058.00008716/2023-58. No impedimento legal do servidor indicado, FICA DESIGNADA a Senhora Shirley Beatriz Koch, R.G. nº 18.786.994-7, Diretora do Núcleo de Finanças, em exercício na Sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UGE 180124

PORTARIA CGPC Divisão de Administração 015/2023

Designação de gestor de contrato

A Excelentíssima Senhora Doutora Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil, com fulcro no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, designa:

O Senhor Joaquim José de Sousa Filho, R.G. nº 19.182.780, Investigador de Polícia Chefe, em exercício na 10ª Corregedoria Auxiliar de Araçatuba, como GESTOR do contrato 08/2023, celebrado com a empresa E.R CHAPENOTTE LTDA, CNPJ nº 44.619.485/0001-71, para acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais pertencentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil – Lote 03, objeto do Processo SEI 058.00008716/2023-58. No impedimento legal do servidor indicado, FICA DESIGNADA a Senhora Shirley Beatriz Koch, R.G. nº 18.786.994-7, Diretora do Núcleo de Finanças, em exercício na Sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UGE 180124

PORTARIA CGPC Divisão de Administração 016/2023

Designação de gestor de contrato

A Excelentíssima Senhora Doutora Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil, com fulcro no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, designa:

O Senhor Eduardo Nakamori Simões, R.G. nº 28.919.902, Investigador de Polícia Chefe, R.G. nº 19.182.780, Investigador de Polícia Chefe, em exercício na 6ª Corregedoria Auxiliar de Santos , como GESTOR do contrato 08/2023, celebrado com a empresa CUPECÊ AUTO CENTER EIRELI, CNPJ nº 18.028.743/0001-35, para acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais pertencentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil – Lote 04, objeto do Processo SEI 058.00008716/2023-58. No impedimento legal do servidor indicado, FICA DESIGNADA a Senhora Shirley Beatriz Koch, R.G. nº 18.786.994-7, Diretora do Núcleo de Finanças, em exercício na Sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - UGE 180124

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Termo de Aditamento ao Contrato 03/2023 – Processo SEI 058.00000507/2023-66

Contratante: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Contratada: MRL Parts Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 42.195.053/0001-55

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais pertencentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil – Lote 01, Pregão Eletrônico nº 04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Acréscimo de 2,6984126984127% do valor do contrato de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato CGPC n. 03/2023

Valor Total: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Nota de empenho: 2023NE00470

Crédito orçamentário: 06181180149890000

PTRES: 180205

Elemento econômico: 33903985

Assinatura: 12/12/2023

Vigência: até 31/12/2023

Amparo Legal: Art. 65, §1º, Lei nº 8.666/93

# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

## COMANDO GERAL

## Comandante-Geral da Polícia Militar

**Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral**

Extrato de Adjudicação e Homologação do Convite BEC

Processo nº DSACG - 20231235046

Oferta de Compra: 180152000012023OC00388

Contratante: Estado de São Paulo - Polícia Militar - Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral (DSACG - UGE 180.152).

Fundamento legal: artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c. artigo 4º, X, do Regulamento do Convite BEC, anexo ao Decreto nº 61.363/15, e artigo 4º, XIII, do Decreto nº 57.947/12.

Empresa vencedora: SALUTARIS COM DE AGUA MINERAL LTDA , inscrita sob CNPJ: 031722190001-66, Nota de Empenho nº 2023NE01129, emitida em: 14/12/2023, Data de entrega até: 25/12/2023.

Item 1 – 253 (duzentos e cinquenta e três) pacotes contendo 12 garrafas de 510 mililitros de águas mineral, SIAFÍSICO: 00441592-2, valor unitário R$ 7,39.

Crédito Orçamentário: Exercício: 2023; Fonte: 150010001; PTRES: 180.402, Elemento de Despesa: 339030.

## Corregedoria da Polícia Militar

PREGÃO ELETRÔNICO nº CorregPM- 184/0037/2023

Processo nº CorregPM – 20231675544

Oferta de Compra nº 180184000012023OC00275

O Dirigente da UGE 180184– Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA, torna pública a abertura da Sessão Pública para a data de 29/12/2023 às 09h00min, por meio do site www.bec.sp.gov.br. O Edital e os anexos na íntegra encontram-se disponíveis para consulta no site e-negociospublicos.com. br. e www.bec.sp.gov.br. A Licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em 04 (quatro) veículos oficiais da Corregedoria PM, com aplicação de peças e acessórios de reposições originais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

Para maiores informações, realizar contato na Seção de Logística, Tel. (11) 3322-1038 / 0261, com o 2º Ten PM PAGANINI ou com os auxiliares da Seção.

Pregão Eletrônico nº CorregPM-184/0019/23

Processo nº CorregPM-2023084787-8

Oferta de Compra nº 180184000012023OC00276.

O Dirigente da UGE 180184– Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA, torna pública a abertura da Sessão Pública para a data de 29/12/2023 às 09h30min, por meio do site www.bec.sp.gov.br. O Edital e os anexos na íntegra encontram-se disponíveis para consulta no site e-negociospublicos.com. br. e www.bec.sp.gov.br. A Licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e tem como objetivo, a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção ou destinação de resíduos - coleta de lixo não contaminado, gerados pela Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, na quantidade mensal aproximada de 40.000 (quarenta mil) litros, conforme Anexo I, do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas realizando contato na Seção de Logística da Corregedoria PM (P4), pelo Tel. (11) 3322-1030 / 0261, com o 1º Ten PM CELSO ou com os auxiliares da Seção.

## Diretoria de Logística

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

SEÇÃO DE DESPESAS

UGE 180.180

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0082/22

Processo nº 2022122581-4

Contrato DL-037/13/23

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega das 97 (NOVENTA E SETE) VIATURAS, TIPO SPORT UTILITY VEHICLE (SUV), PARA EMPREGO NA ATIVIDADE DE POLICIAMENTO DE RADIOPATRULHA, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de novembro até 26 de dezembro de 2023.

Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 59.104.760/0001-91.

Data Ass. Contrato: 05/12/2023.

Prazo de entrega: 30 dias, ou seja, até dia 26/12/2023.

DIRETORIA DE LOGISTICA – UGE 180.180

SEÇÃO DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0088/23

Processo nº 20231644118

OC nº 180180000012023OC00182

Encontra-se aberto na Diretoria de Logística o Pregão Eletrônico nº PR-180/0088/23, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de até 1.800 (MIL E OITOCENTAS) UNIDADES DE SAIA CINZA BANDEIRANTE. A realização da sessão dar-se-á no dia 29 de dezembro de 2023, às 09h10min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

DIRETORIA DE LOGISTICA – UGE 180.180

SEÇÃO DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0090/23

Processo nº 20231670791

OC nº 180180000012023OC00191

Encontra-se aberto na Diretoria de Logística o Pregão Eletrônico nº PR-180/0090/23, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de até 64 (sessenta e quatro) unidades de espadas para PMESP. A realização da sessão dar-se-á no dia 29 de dezembro de 2023, às 09h30min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

DIRETORIA DE LOGISTICA – UGE 180.180

SEÇÃO DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0084/23

Processo nº 20231635692

OC nº 180180000012023OC00192

Encontra-se aberto na Diretoria de Logística o Pregão Eletrônico nº PR-180/0084/23, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até 150 (CENTO E CINQUENTA) LUVAS PRETA CANO LONGO, 264 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO) LUVAS DE COURO BRANCA E 200 (DUZENTOS) LUVA DE LÃ PRETA. A realização da sessão dar-se-á no dia 29 de dezembro de 2023, às 09h30min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

DIRETORIA DE LOGISTICA – UGE 180.180

SEÇÃO DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0056/23

Processo nº 20231376115

OC nº 180180000012023OC00181

Republico o Pregão Eletrônico nº PR-180/0056/23, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até 1.817 (um mil oitocentos e dezessete) unidades de capacetes de motociclista, conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº DL-013/26/22, tendo em vista substituição das especificações por deferimento de pedido de impugnação. A realização da sessão dar-se-á no dia 29 de dezembro de 2023, às 09h10min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

DIRETORIA DE LOGISTICA – UGE 180.180

SEÇÃO DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0075/23

Processo nº 20231499189

OC nº 180180000012023OC00183

Republico o Pregão Eletrônico nº PR-180/0075/23, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até 1.472 (mil quatrocentos e setenta e dois) veículos, tipo SUV, conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº DL-21.1/21.1/23, tendo em vista ajuste nas especificações. A realização da sessão dar-se-á no dia 29 de dezembro de 2023, às 09h10min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

**Centro de Suprimento e Manutenção de Motomecanização**

COMUNICADO

Publicação de instrumento contratual, em cumprimento ao art. 1º, do Decreto nº 61.476/15:

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2023NE00464

OBJETO: Aquisição de Compressores.

CONTRATADA: BISMARK MAQ, FER E ABRASIVOS LTDA

CNPJ Nº 29.216.373/0001-86

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite Eletrônico.

VALOR: R$ 9.015,00

DATA DE CELEBRAÇÃO: 08/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 150010001

PRAZO DE ENTREGA: 03/01/2024

COMUNICADO

Publicação de instrumento contratual, em cumprimento ao art. 1º, do Decreto nº 61.476/15:

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2023NE00465

OBJETO: Aquisição de Compressores.

CONTRATADA: SBC COMPRESSORES

CNPJ Nº 42.956.555/0001-51

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite Eletrônico.

VALOR: R$ 10.500,00

DATA DE CELEBRAÇÃO: 08/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 150010001

PRAZO DE ENTREGA: 03/01/2024

COMUNICADO

Publicação de instrumento contratual, em cumprimento ao art. 1º, do Decreto nº 61.476/15:

Instrumento Contratual: 2023NE00418

Objeto: Serviço Terceirizado de Exame Laboratorial – Toxicológico

Contratada: CUNHA LAB LTDA. – CNPJ nº 22.409.542/0001-55

Modalidade De Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Valor: R$ 123,33

Data De Celebração: 05/12/2023

Identificação Do Crédito Orçamentário: 150010001

Data De Entrega: 31/12/2023

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº CMM-195/0041/23

Processo Código Único nº CMM- 2023143374-1

Assunto: retomada de etapa.

Oferta de Compra: 180195000012023OC00175

O Dirigente da UGE 180195-CMM Ten Cel PM Christiane Ferreira Belom, torna publica a retomada de etapa da licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA.

A sessão pública está agendada para o dia 21/12/2023, às 09:00 horas.

O referido instrumento convocatório também é disponibilizado através do site www.imprensaoficial.com.br, opção "Negócios Públicos".

Maiores informações pelo telefone (11) 2221-1022 – Ramais 2246

**Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição**

COMUNICADO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL BÉLICO (CMB)

O Dirigente do CMB (Centro de Material Bélico) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Brasil, comunica que em 21 de dezembro às 09:30h, ocorrerá a reabertura da sessão pública do PREGÃO (PRESENCIAL) nº CMB-340/0050/23 – Processo nº CMB-2023135938-4, de âmbito internacional, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de CAPACETES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, na sede do CMB, localizado à Rua Alfredo Maia, 106 - Luz -São Paulo-SP, para apresentação das amostras, conforme item 8.13, do Capítulo 8 do Edital. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone +55 11 3228-6055 ou e-mail: cmbfinancas@policiamilitar.sp.gov.br; cmblicitacoes@policiamilitar.sp.gov.br.

## Diretoria de Educação e Cultura

**Escola Superior de Sargentos**

ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS – UGE 180.175

SEÇÃO DE FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ESSGT-175/0030/23

PROCESSO 20231447825

SEI: 057.00205518/2023-69

OFERTA DE COMPRA N° 180175000012023OC00145

EXTRATO DE CONTRATO

O DIRIGENTE DA UGE 180.175 - HOMOLOGOU OS ATOS PRATICADOS NA PRESENTE LICITAÇÃO À LICITANTE VENCEDORA OS ITENS, CONFORME DESPACHO Nº 179/19/23, de 11/12/23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E COMPRESSÃO – BOMBA DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS.

CONTRATANTE: ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS – UGE 180.175

LICITANTE VENCEDORA: A A NASCIMENTO JÚNIOR HIDRO LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 31.039.820/0001-10, Inscrição Municipal: 253732, estabelecida à RUA CARLOS CHAGAS 163 – JARDIM STELLA – Santo André/SP, E-MAIL: licistarconsultoria@gmail.com TELEFONE FIXO: (11) 6635-6609, TELEFONE COMERCIAL: (11) 98237-8038, Representante Legal: ALDEMIR ANTONIO DO NAASCIMENTO JUNIOR, REPRESENTENTE LEGAL, portador do RG: 47.999.813, CPF: 478.363.668-04, RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS, CREA: 5070983346-SP.

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3435-5 CONTA CORRENTE: 37604-3

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ITEM: 01 – CÓDIGO BEC – 7900 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E COMPRESSÃO – BOMBA DE ÁGUA.

Quantidade: 01 (um) serviço com todos o equipamentos, material e mão de obra.

Unidade de Fornecimento: 1

Valor unitário: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data do empenho: 12/12/2023

Fonte: 150010001

Programa de trabalho: 06181181949950000

Natureza de Despesa: 33903980

Início dos serviços: 19/12/2023

Prazo para execução: 05 (CINCO) dias corridos

Prazo final: até dia 22/12/24.

Conforme Resolução PGE nº 29/2015, foi elaborado pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar, o Parecer Referencial CJ/PM nº 11/2016 e suas COTAS.

GESTOR DO CONTRATO: NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Dirigente da UGE 180.175 - com os fundamentos que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93, com suas atribuições resolve:

DESIGNAR como Gestor Contratual o 1º Ten PM WANDERSON SANTOS PEREIRA, CPF: 285.347.448-82, conforme DESPACHO Nº ESSGT-162/19/23 e como cogestor 1º Ten PM JOSÉ RICARDO LINS DOS SANTOS, CPF: 277.922.208-50.

## Diretoria de Saúde

**Centro Médico**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGE 180220 CENTRO MÉDICO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° PR-220/0201/23.

PROCESSO nº 20231575496 (SEI 057.00081695/2023-43)

OFERTA DE COMPRA Nº 180220000012023OC01432

Encontra-se aberto no CENTRO MÉDICO, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação serviço de manutenção corretiva, não contínua, com fornecimento e instalação de peças, para o aparelho de Videolaringoscópio deste Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob o regime de empreitada por preço global, com prazo contratual de 20 (vinte) dias úteis, conforme especificações constantes do Projeto Básico que integra o Edital como Anexo "I".

Início do recebimento das propostas dar-se-á em 18/12/2023 e a realização da sessão às 10h00min do dia 29/12/2023, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.fazenda.bec.sp.gov.br.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.imprensaoficial.com.br (opção "e-negociospublicos")e www.bec.sp.gov.br.

**Centro Odontológico**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE

CENTRO ODONTOLÓGICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CODONT-322/0043/2023

Processo nº 20231664658

Encontra-se aberto no Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, COdont,

o pregão Eletrônico nº 322/0043/2023, do tipo MENOR PREÇO, destinado a aquisição de materiais de consumo odontológico.

A realização dar-se-á em 28 de dezembro de 2023 às 09h30min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), sendo que o Edital na íntegra estará disponível às empresas interessadas no sítio www.e-negociospublicos.com.br.

## Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Militar do Estado de São Paulo

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – UGE 180.183

DESIGNAÇÃO DE GESTOR EVENTUAL DE CONTRATO

INTERESSADO: DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TEC RIOS ENGENHARIA E MANUTENÇÕES LTDA

CNPJ Nº 22.964.667/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO: DTIC Nº 183/0054/23

PROCESSO CÓDIGO ÚNICO: DTIC Nº 2023040842-1

CONTRATO: Nº DTIC-027/183/23

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA OS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) NOS DEPARTAMENTOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Dirigente da UGE 180183, com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, o parágrafo único do artigo 61 e o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c o artigo 10 do Decreto Estadual Nº 42.857/98, designa como Gestor Eventual, a contar de 13 de dezembro de 2023, o Cb PM Fábio Martins.

Permanece designado como Gestor do Contrato o 3º Sgt PM Antônio Paulino da Silva Neto e como Gestores Eventuais o 2º Ten PM Pedro Alexandre Motta e o 3º Sgt PM Glauder Diego de Oliveira, todos desta Diretoria.

## Diretoria de Finanças

**Centro Integrado de Apoio Patrimonial**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° CIAP-164/0007/23

No decimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sala de reuniões do CIAP, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, presidida pelo 1º Tenente PM Fellipe Cardilho Alves França, tendo como Membro Secretário a Soldado Pm Camila Alves de Almeida e como membro Técnico o 1º Sgt PM Wellington Roberto da Luz, para abertura do envelope 01 - PROPOSTA do TOMADA DE PREÇOS n° CIAP-164/0007/23, Processo nº CIAP- 20231194211, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de fechamento da cisterna/reservatório existente na sede do 8ºBPM/M, situado na Rua Vilela, N° 307, Tatuapé, São Paulo/SP, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 6.544/89, com alterações posteriores.

Apresentaram propostas as seguintes empresas:

1 – PILLAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 20.972.707/0001-77.

O Sr Jose Wandeildo Vieira da Silva, portador do RG 14.395.572-X, representante da empresa PILLAR CONSTRUTORA, CNPJ: 20.972.707/0001-77, foi credenciado para participar da sessão pública.

Abertos os envelopes de proposta e após análise dos valores apresentados, a Comissão Julgadora de Licitação, por unanimidade, decidiu classificar as propostas das empresas por terem cumprido as exigências do edital e cotado os preços de acordo com o praticado no mercado e exequíveis conforme o Art. 48 da Lei 8.666/93, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - EMPRESA - VALOR

1º LUGAR - PILLAR CONSTRUTORA CNPJ: 20.972.707/0001-77 - R$ 582.943,45

Consultados os sites www.e-sancoes.sp.gov.br, www.portaltransparencia.gov.br/ceis, http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep,http://www.corregedoria.sp.gov.br/Pesquisaceep.aspx, https://www.tce.sp.gov.br/apenado, www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido, a fim de verificar a regularidade das empresas licitantes e possíveis sanções, foi constatado que a empresa se encontra em situação regular.

A Comissão procedeu à abertura dos envelopes de habilitação e, após análise, decidiu, por unanimidade de votos HABILITAR a empresa abaixo por terem apresentado a documentação em conformidade com as exigências contidas no edital:

PILLAR CONSTRUTORA CNPJ: 20.972.707/0001-77.;

Com base no exposto acima, a CJL declara como vencedora do certame a empresa PILLAR CONSTRUTORA CNPJ: 20.972.707/0001-77, situado na Rua Bacharel João Marques, n° 79- Vila Mirian, Vinhedo/SP, CEP: 132.832-76, com a proposta no valor de R$ 582.943,45 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três e quarenta e cinco centavos.

Após análise da documentação apresentada, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso pelos interessados.

Os autos deste processo encontram-se à disposição na Seção de Finanças deste Centro.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, às 10h10min, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação.

# COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

## Comando de Policiamento de Área Metropolitana 1 - Capital

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA UM UGE 180185-CPA/M-1 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) Nº 20231698253 PROCESSO Nº CPAM1- 20231698253 OFERTA DE COMPRAS Nº 180185000012023OC00200. Comunico que se encontra aberto no Comando de Policiamento de Área Metropolitana Um, CPA/M-1 situado na Rua Vergueiro 363, Liberdade - São Paulo Capital.

Processo Nº CPAM1-20231698253

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico de Registro de Preço para aquisição de bens de consumo, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, na modalidade Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de INSIGNIAS E LÁUREAS.

Recebimento das Propostas será em 15/12/2023 e a realização da sessão pública em 09/01/2024 às 09h30 min, no endereço eletrônico www.bec. sp.gov.br ou www.fazenda.bec.sp.gov.br. Maiores informações nos sítios www.bec.sp.gov.br, www.fazenda.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br ou pelo telefone (11) 3389-9025.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA-1

Pregão eletrônico n° 180185000012023OC00156

Processo Nº CPAM1- 20231494932.

Despacho de homologação

HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro do Pregão Eletrônico CÓDIGO ÚNICO n.° 20231494932, Processo nº CPAM1- 20231494932, tendo como objetivo a aquisição de aparelhos de musculação destinados ao CPA/M-1, 7º BPM/M e 1ª Cia do 11º BPM/M. Nos termos do Inciso VII e Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06/11/02 e Artigo 6º, Inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, tendo como vencedoras as empresas:

- Marcelo Sousa Gonçalves inscrita no CNPJ sob o n.º 44.883.034/0001-47 (R$ 18.570,00);

- N F P Dias LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 46.460.527/0001-08 (R$ 47.236,70);

- Pro Sport Playgrounds e Fitness LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 50.065.032/0001-43 (R$ 5.800,00);

Tenente-Coronel PM Eliseu Chaves de Oliveira, Dirigente.

Despacho de designação de gestor contratual

1. No uso das competências a mim atribuídas, no exercício das funções de Dirigente da UGE 180185 – CPA/M-1, pelo artigo 14 do Decreto-Lei 233/70, em consonância com o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/90 e Resolução SSP-335/07, RESOLVO:

1 . 1 . DESIGNAR, para atendimento do artigo 67 da Lei Federal 8666/93, combinado com o artigo 10 do Decreto Estadual Nº 42.857/98 e disposições da Portaria Nº DFP-005/10/17, de 17JUL17, o Capitão PM Júlio Zeferino Lopes (Chefe da Seção de Logística do CPA/M-1), e como FISCAIS do referido contrato os responsáveis pelo P/4 do 7º BPM/M e da 1ª Cia do 11º BPM/M, ficando incumbidos em autorizar e agendar a execução dos serviços da sede e unidades subordinadas, e ao final do serviço contrato reportar ao gestor do contrato informando se foi realizado a contento ou necessita ser refeito.

1.1.1. Processo nº 20231494932 para aquisição de equipamentos de musculação destinados ao CPA/M-1, 7º BPM/M e 1ª Cia do 11º BPM/M.

1.2. É de responsabilidade do gestor contratual:

1.2.1. manter atualizada toda a documentação pertinente bem como a sua remessa à UGE para juntada no processo;

1.2.2. fiscalizar o fiel cumprimento dos objetos e serviços prescritos nos contratos;

1.2.3. zelar pelo fiel cumprimento dos prazos estabelecidos nos contratos, notificando o contratado tão logo esses sejam descumpridos;

1.2.4. encaminhar as notificações e eventuais pedidos de prorrogações de prazo para deliberações do Dirigente.

2. No impedimento legal dos servidores indicados no Item 1.1., fica designado na ausência por qualquer motivo impeditivo para o exercício do encargo a fim de substituir, quem estiver respondendo, para exercer a função de GESTOR do contrato como co-gestor do contrato em referência, para tanto cientificá-lo quando do impedimento sobre sua designação e orientá-lo à respeito das normas da função estabelecida neste expediente.

Tenente-Coronel PM Eliseu Chaves de Oliveira, Dirigente.

## Comando de Policiamento de Área Metropolitana 4 - Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º PR-188/0101/23

CÓODIGO ÚNICO N° 2023169305-1

Acha-se aberta, no Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro (CPA/M-4), licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º PR-188/0101/23, do tipo MENOR PREÇO, referente ao processo n.º 2023169305-1 , cujo objeto é a prestação de serviços de reforma e manutenção do Telhado da Sede da Cia Força Tática do 2º BPM/M, conforme especificações constantes do Projeto Básico. A realização do Pregão será no dia 29/12/2023, a partir das 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente no CPA/M-4, pelo e-mail: cpam4uge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 2023-8150, com os componentes da Seção de Despesas Orçamentos e Custos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º PR-188/0105/23

CÓODIGO ÚNICO N° 2023170142-1

Acha-se aberta, no Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro (CPA/M-4), licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º PR-188/0105/23, do tipo MENOR PREÇO, referente ao processo n.º 2023170142-1, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização geral para as instalações físicas da sede do CPA/M-4 e Unidades Subordinadas, conforme especificações constantes do Projeto Básico. A realização do Pregão será no dia 29/12/2023, a partir das 11:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente no CPA/M-4, pelo e-mail: cpam4uge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 2023-8150, com os componentes da Seção de Despesas Orçamentos e Custos.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGE 180188 - COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITNO - 4

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° PR-188/0106/23

PROCESSO Nº 20231282511 - (057.00278438/2023-22)

OFERTA DE COMPRA Nº 180188000012023OC00539

Encontra-se aberto neste COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITNO - 4, o presente PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a a prestação de serviço de contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria e fornecimento de mobiliário para a sala do Comandante do CPA/M-4, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO.

Início do recebimento das propostas dar-se-á em 15/12/2023 e a realização da sessão às 14h00min do dia 29/12/2023, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.fazenda.bec.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente no CPA/M-4, pelo e-mail: cpam4uge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 2023-8150, com os componentes da Seção de Despesas Orçamentos e Custos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.imprensaoficial.com.br (opção "e-negociospublicos"), www.bec.sp.gov.br e www.pregao.sp.gov.br.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGE 180188 - COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITNO - 4

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° PR-188/0108/23

PROCESSO Nº 20231282511 - (057.00205558/2023-19)

OFERTA DE COMPRA Nº 180188000012023OC00541

Encontra-se aberto neste COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITNO - 4, o presente PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a prestação de serviço de contratação de empresa para realizar manutenção, substituição do telhado, troca do forro e das luminárias da 3° Cia do 29° BPM/M, conforme especificações e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais, Municipais e normas de concessionárias de serviços públicos com fornecimento total de mão de obra e material, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO.

Início do recebimento das propostas dar-se-á em 15/12/2023 e a realização da sessão às 10h00min do dia 29/12/2023, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.fazenda.bec.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente no CPA/M-4, pelo e-mail: cpam4uge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 2023-8150, com os componentes da Seção de Despesas Orçamentos e Custos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.imprensaoficial.com.br (opção "e-negociospublicos"), www.bec.sp.gov.br e www.pregao.sp.gov.br.

# COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

PREGÃO ELETRÔNICO CPTran nº PR-196/0090/2023

PROCESSO Nº 20231656253

OFERTA DE COMPRA N° 180196000012023OC01112

Encontra-se aberto no COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO-CPTran/UGE-180.196, o PREGÃO ELETRÔNICO CPTran PR-196/0090/2023, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRODUÇÃO GRÁFICA DE 500 (QUINHENTOS) ENVELOPES PERSONALIZADOS, conforme condições e especificações do EDITAL, tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Nº CPTran-20231656253, sendo que o inicio do recebimento das propostas será no dia 14 de dezembro de 2023 e a realização da Sessão pública ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2023 às 09:00h. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. Contato para informação do Edital (11)2618-1110, Ramal 2080-Seção de Despeças Orçamentos e Custos do Comando de Policiamento de Trânsito com Capitão PM Cavellani ou Sargento PM Picole.

# COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

## Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº CPAM6-177/0120/23

Processo Nº CPAM6-2023136078-8

HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico Nº CPAM6-177/0120/23, Processo Nº CPAM6-2023136078-8, tendo como objetivo na AQUISIÇÃO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS E VARAL DE CHÃO PARA O 30º BPM/M, nos termos da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em seu artigo 4º inciso XXII, c/c o artigo 3º inciso VII do Decreto Nº 47.297 de 06 de novembro de 2002 e ainda o inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP Nº 10 de 19/11/2002, pelo critério de menor preço por item, tendo como vencedor a empresa:

WG2R COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.074.208/0001-02, pelo valor de R$ 6.295,00 (seis mil e duzentos e noventa e cinco reais).

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.697.784/0001-78, pelo valor de R$ 5.904,00 (cinco mil e novecentos e quatro reais).

Posto isso, convoco a empresa supracitada para comparecer à sede do COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANO - 6, situado na Rua Silveiras, 20 - Vila Guiomar - Santo André/SP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação desta homologação em D.O.E., em conformidade com o subitem "11.2" do item "11" do Edital.

Pregão Eletrônico Nº CPAM6-177/0120/23

Processo Nº CPAM6- 2023136078-8

Contratado: WG2R COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTOS CNPJ sob nº 07.074.208/0001-02

Data de emissão: 14/12/2023

Valor Total: R$ 6.295,00

Nº do Empenho: 2023NE03151

Contratado: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME

CNPJ sob nº 28.697.784/0001-78

Data de emissão: 14/12/2023

Valor Total: R$ 5.904,00

Nº do Empenho: 2023NE03151

Objeto: AQUISIÇÃO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS E VARAL DE CHÃO PARA O 30º BPM/M

Pregão Eletrônico Nº CPAM6-177/0133/23

Processo Nº CPAM6-2023155753-1

1. HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico Nº CPAM6-177/0133/23, Processo Nº CPAM6-202315753-1, tendo como objetivo na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ARMA´RIOS PARA A 2ª CIA DO 10BPM/M, nos termos da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em seu artigo 4º inciso XXII, c/c o artigo 3º inciso VII do Decreto Nº 47.297 de 06 de novembro de 2002 e ainda o inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP Nº 10 de 19/11/2002, pelo critério de menor preço por item, tendo como vencedora empresa: JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.181.768/0001-41, pelo valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

2. Posto isso, convoco a empresa supracitada para comparecer à sede do COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANO - 6, situado na Rua Silveiras, 20 - Vila Guiomar - Santo André/SP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação desta homologação em D.O.E., em conformidade com o subitem "11.2" do item "11" do Edital.

3. E com base na Resolução nº SSP-335, de 21/08/91 e alterações posteriores, c/c o inciso XVIII do artigo 12 da resolução CEGP 10, de 19/11/2002, e com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve:

4. Designar como gestor titular 1º Sgt PM 107359-1 Juvenal Teixeira Sobrinho, CPF: 867.718.336-15 , para acompanhamento e fiscalização do contido no processo CPAM6-2023155753-1, referente ao Pregão Eletrônico Nº CPAM6-177/0133/23, prestação de serviços de fabricação e instalação de persianas para a 2ª Cia do 10º BPM/M.

5. No impedimento legal do servidor indicado no subitem anterior, fica designado a Cb PM 101717-9 Silvia Helena Gonçalves Camporese, CPF: 253.764.608-86, para cumprir as atribuições abaixo.

6. As atribuições do gestor do contrato são conforme segue:

6.1. Verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela administração;

6.2. Determinar que a contratada efetue e/ou substitua, por sua conta e risco e as suas expensas, serviço ou material incompatível com a ordem de execução;

6.3. Sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

6.4. Propor a rescisão da ordem de execução, por inexecução, total ou parcial do objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

6.5. Zelar pela observância das condições e prazos de pagamento, periodicidade, critérios e índices de reajustes e de correção monetária, inclusive providenciar para que as notas fiscais sejam entregues na seção de despesas, orçamentos e custos do CPA/M-6;

6.6. Durante o período de garantia contratual, caberá ainda ao gestor do contrato acompanhar e conferir os serviços executados.

Pregão Eletrônico Nº CPAM6-177/0133/23

Processo Nº CPAM6- 2023155753-1

Contrato nº CPAM6-051/11/23

Contratado: JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 22.181.768/0001-41

Data de emissão: 14/12/2023

Nota de Empenho: 2023NE03240

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ARMA´RIOS PARA A 2ª CIA DO 10BPM/M

# COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

## Comando de Policiamento do Interior 2 - Campinas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2

CPI-2 – CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20231187261

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0053/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180157000012023OC00176.ARP00001

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de papel sulfite, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MUNICÍPIO - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA

1 - 2903881 - papel sulfite depapelaria, gramatura75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm , alvura minimade 90%, conforme norma iso,opacidade minima de 87%,umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi,corte rotativo, phalcalino cor br anco,embalagem revestida embopp, produto comcertificacao ambiental fscou cerflor, com selo ecodigo de licencaimpressos na embalagem - Campinas - 270

Caixa 10,00 Resma

2 - 2903881 - papel sulfite depapelaria, gramatura75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minimade 90%, conforme norma iso,opacidade minima de 87%,umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi,corte rotativo, phalcalino cor br anco,embalagem revestida embopp, produto comcertificacao ambiental fscou cerflor, com selo ecodigo de licencaimpressos na embalagem - Campinas - 90

Caixa 10,00 Resma

3 - 2903881 - papel sulfite depapelaria, gramatura75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm , alvura minimade 90%, conforme norma iso,opacidade minima de 87%,umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi,corte rotativo, phalcalino cor br anco,embalagem revestida embopp, produto comcertificacao ambiental fscou cerflor, com selo ecodigo de licencaimpressos na embalagem

Jundiaí - 130

Caixa 10,00 Resma

4 - 2903881 - papel sulfite depapelaria, gramatura75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm , alvura minimade 90%, conforme norma iso,opacidade minima de 87%,umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi,corte rotativo, phalcalino cor br anco,embalagem revestida embopp, produto comcertificacao ambiental fscou cerflor, com selo ecodigo de licencaimpressos na embalagem - Mogi Guaçu - 70

Caixa 10,00 Resma

5 - 2903881 - papel sulfite depapelaria, gramatura75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm , alvura minimade 90%, conforme norma iso,opacidade minima de 87%,umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi,corte rotativo, phalcalino cor br anco,embalagem revestida embopp, produto comcertificacao ambiental fscou cerflor, com selo ecodigo de licencaimpressos na embalagem - Bragança Paulista - 80

Caixa 10,00 Resma

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

MUNICÍPIO - OPM - ENDEREÇO

CAMPINAS - CPI2 - Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680

8º BPM/I - Rua Luís Gama, nº 298, Bonfim - Campinas/SP - CEP 13070-717

35º BPM/I - Avenida Washington Luís, nº 2300, Vila Marieta – Campinas/SP – CEP: 13042-105

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

47º BPM/I - Rua João Cardoso, s/nº, Vila Teixeira - Campinas/SP - CEP 13032-405

1º BAEP - Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13041720

JUNDIAÍ - 11º BPM/I - Avenida Carlos Salles Block, nº 568, Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP 13208-100

49º BPM/I - Rua Barão do Rio Branco, nº 318, Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP 13201-670

MOGI GUAÇU - 26º BPM/I - Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I - Mogi Guaçu/SP - CEP 13847-200

BRAGANÇA PAULISTA - 34º BPM/I - Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1.651, Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-301

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa RD PAPEIS & EPI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.824/0001-59, estabelecida na Rua Orlando Módulo, 1371, Jardim Olga Veroni – Limeira/SP – CEP: 13487-162 – Telefone (19) 3495-4003 e e-mail licitacao@karismapapeis.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA - VALOR UNITÁRIO

NEGOCIADO

1 - 2903881 - papel sulfite depapelaria, gramatura75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm , alvura minimade 90%, conforme norma iso,opacidade minima de 87%,umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi,corte rotativo, phalcalino cor br anco,embalagem revestida embopp, produto comcertificacao ambiental fscou cerflor, com selo ecodigo de licencaimpressos na embalagem - ONE-SUZANO - 2700

Caixa 10,00 Resma - R$ 182,49

2 - 2903881 - papel sulfite depapelaria, gramatura75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura minimade 90%, conforme norma iso,opacidade minima de 87%,umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi,corte rotativo, phalcalino cor br anco,embalagem revestida embopp, produto comcertificacao ambiental fscou cerflor, com selo ecodigo de licencaimpressos na embalagem - ONE-SUZANO - 90

Caixa 10,00 Resma - R$ 190,00

3 - 2903881 - papel sulfite depapelaria, gramatura75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm , alvura minimade 90%, conforme norma iso,opacidade minima de 87%,umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi,corte rotativo, phalcalino cor br anco,embalagem revestida embopp, produto comcertificacao ambiental fscou cerflor, com selo ecodigo de licencaimpressos na embalagem - ONE-SUZANO - 130

Caixa 10,00 Resma - R$ 190,00

4 - 2903881 - papel sulfite depapelaria, gramatura75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm , alvura minimade 90%, conforme norma iso,opacidade minima de 87%,umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi,corte rotativo, phalcalino cor br anco,embalagem revestida embopp, produto comcertificacao ambiental fscou cerflor, com selo ecodigo de licencaimpressos na embalagem - ONE-SUZANO - 70

Caixa 10,00 Resma - R$ 190,00

5 - 2903881 - papel sulfite depapelaria, gramatura75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm , alvura minimade 90%, conforme norma iso,opacidade minima de 87%,umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi,corte rotativo, phalcalino cor br anco,embalagem revestida embopp, produto comcertificacao ambiental fscou cerflor, com selo ecodigo de licencaimpressos na embalagem - ONE-SUZANO - 80

Caixa 10,00 Resma - R$ 190,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2

CPI-2 – CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20231210726

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0054/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180157000012023OC00185.ARP00001

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de copos descartáveis, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MUNICÍPIO - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA

1 - 548998 - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; - Campinas - 460

Caixa 2500 Unidade

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

MUNICÍPIO - OPM - ENDEREÇO

CAMPINAS - CPI2 - Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680

8º BPM/I - Rua Luís Gama, nº 298, Bonfim - Campinas/SP - CEP 13070-717

35º BPM/I - Avenida Washington Luís, nº 2300, Vila Marieta – Campinas/SP – CEP: 13042-105

47º BPM/I - Rua João Cardoso, s/nº, Vila Teixeira - Campinas/SP - CEP 13032-405

1º BAEP - Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13041720

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, estabelecida na Rua Carlos Gomes, 1.460, Água Fria – Jundiaí/SP, CEP: 13216-232 - Telefone (11) 4532-2000 e e-mail licita@terrao.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA - VALOR UNITÁRIO

NEGOCIADO

1 - 548998 - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; - ECOCOPPO PP - 460

Caixa 2500 Unidade - R$ 100,99

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2

CPI-2 – CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20231210726

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0054/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180157000012023OC00185.ARP00002

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de copos descartáveis, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MUNICÍPIO - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA

2 - 548998 - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; - Campinas - 150

Caixa 2500 Unidade

3 - 548998 - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; - Jundiaí - 240

Caixa 2500 Unidade

4 - 548998 - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; - Mogi Guaçu - 140

Caixa 2500 Unidade

5 - 548998 - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; - Bragança Paulista - 160

Caixa 2500 Unidade

6 - 3798429 - Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente; - Campinas - 141

Caixa 5000 Unidade

7 - 3798429 - Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente; - Jundiaí - 56

Caixa 5000 Unidade

8 - 3798429 - Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente; - Mogi Guaçu - 30

Caixa 5000 Unidade

9 - 3798429 - Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente; - Bragança Paulista - 32

Caixa 5000 Unidade

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

MUNICÍPIO - OPM - ENDEREÇO

CAMPINAS - CPI2 - Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680

8º BPM/I - Rua Luís Gama, nº 298, Bonfim - Campinas/SP - CEP 13070-717

35º BPM/I - Avenida Washington Luís, nº 2300, Vila Marieta – Campinas/SP – CEP: 13042-105

47º BPM/I - Rua João Cardoso, s/nº, Vila Teixeira - Campinas/SP - CEP 13032-405

1º BAEP - Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13041720

JUNDIAÍ - 11º BPM/I - Avenida Carlos Salles Block, nº 568, Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP 13208-100

49º BPM/I - Rua Barão do Rio Branco, nº 318, Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP 13201-670

MOGI GUAÇU - 26º BPM/I - Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I - Mogi Guaçu/SP - CEP 13847-200

BRAGANÇA PAULISTA - 34º BPM/I - Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1.651, Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-301

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa TANIA SODRE MACHADO inscrita no CNPJ sob o nº 45.801.911/0001-56, estabelecida na Rua dos Eucaliptos, 16, Vila Gil – São Paulo/SP – CEP: 08370-547 – Telefone (11) 5121-0237/97506-8105 e e-mail niclicitacao@gmail.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA - VALOR UNITÁRIO

NEGOCIADO

2 - 548998 - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; - BELLO - 150

Caixa 2500 Unidade - R$ 108,20

3 - 548998 - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; - BELLO - 240

Caixa 2500 Unidade - R$ 108,20

4 - 548998 - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; - BELLO - 140

Caixa 2500 Unidade - R$ 108,20

5 - 548998 - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; - BELLO - 160

Caixa 2500 Unidade - R$ 108,20

6 - 3798429 - Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente; - ALTACOPPO - 141

Caixa 5000 Unidade - R$ 111,20

7 - 3798429 - Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente; - ALTACOPPO - 56

Caixa 5000 Unidade - R$ 111,20

8 - 3798429 - Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente; - ALTACOPPO - 30

Caixa 5000 Unidade - R$ 111,20

9 - 3798429 - Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente; - ALTACOPPO - 32

Caixa 5000 Unidade - R$ 111,20

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2

CPI-2 – CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20231212506

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0055/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180157000012023OC00187.ARP00001

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de materiais de higiene, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MUNICÍPIO - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA

1 - 5560004 - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10; - Campinas - 730

Caixa 8 Rolos

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

MUNICÍPIO - OPM - ENDEREÇO

CAMPINAS - CPI2 - Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680

8º BPM/I - Rua Luís Gama, nº 298, Bonfim - Campinas/SP - CEP 13070-717

35º BPM/I - Avenida Washington Luís, nº 2300, Vila Marieta – Campinas/SP – CEP: 13042-105

47º BPM/I - Rua João Cardoso, s/nº, Vila Teixeira - Campinas/SP - CEP 13032-405

1º BAEP - Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13041720

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa COMERCIAL K NUNES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.623.174/0001-25, estabelecida na Rua Guaporé, 226, Higienópolis – Piracicaba/SP, CEP: 134172-290 - Telefone (19) 3301-5999/98253-7078 e e-mail licitacoesknunes@outlook.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA - VALOR UNITÁRIO

NEGOCIADO

1 - 5560004 - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10; - TERCCY 100% FOLHA DUPLA - 730

Caixa 8 Rolos - R$ 103,30

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2

CPI-2 – CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20231212506

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0055/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180157000012023OC00187.ARP00002

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de materiais de higiene, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MUNICÍPIO - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA

2 - 5560004 - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10; - Campinas - 240

Caixa 8 Rolos

3 - 5560004 - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10; - Jundiaí - 270

Caixa 8 Rolos

4 - 5560004 - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10; - Mogi Guaçu - 150

Caixa 8 Rolos

5 - 5560004 - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10; - Bragança Paulista - 300

Caixa 8 Rolos

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

MUNICÍPIO - OPM - ENDEREÇO

CAMPINAS - CPI2 - Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680

8º BPM/I - Rua Luís Gama, nº 298, Bonfim - Campinas/SP - CEP 13070-717

35º BPM/I - Avenida Washington Luís, nº 2300, Vila Marieta – Campinas/SP – CEP: 13042-105

47º BPM/I - Rua João Cardoso, s/nº, Vila Teixeira - Campinas/SP - CEP 13032-405

1º BAEP - Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13041720

JUNDIAÍ - 11º BPM/I - Avenida Carlos Salles Block, nº 568, Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP 13208-100

49º BPM/I - Rua Barão do Rio Branco, nº 318, Vila Arens - Jundiai/SP - CEP 13201-670

MOGI GUAÇU - 26º BPM/I - Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I - Mogi Guaçu/SP - CEP 13847-200

BRAGANÇA PAULISTA - 34º BPM/I - Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1.651, Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-301

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.143.682/0001-22, estabelecida na Rua Francisco Domingos, 50, Jd Universitário V Cidade – Santa Fé do Sul/SP – CEP: 15775-000 – Telefone (17) 99155-2002/ (11) 99212-1224 e e-mail tjlimp@grupojpel.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA - VALOR UNITÁRIO

NEGOCIADO

2 - 5560004 - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10; - JPEL PROFISSIONAL FD 300M - 240

Caixa 8 Rolos - R$ 94,85

3 - 5560004 - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10; - JPEL PROFISSIONAL FD 300M - 270

Caixa 8 Rolos - R$ 94,85

4 - 5560004 - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10; - JPEL PROFISSIONAL FD 300M - 150

Caixa 8 Rolos - R$ 94,85

5 - 5560004 - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10; - JPEL PROFISSIONAL FD 300M - 300

Caixa 8 Rolos - R$ 94,85

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2

CPI-2 – CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20231212506

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0055/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180157000012023OC00187.ARP00003

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de materiais de higiene, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MUNICÍPIO - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA

6 - 2916070 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; - Campinas - 420

Fardo 64 Rolos

7 - 2916070 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; - Campinas - 135

Fardo 64 Rolos

8 - 2916070 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; - Jundiaí - 190

Fardo 64 Rolos

9 - 2916070 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; - Mogi Guaçu - 100

Fardo 64 Rolos

10 - 2916070 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; - Bragança Paulista - 150

Fardo 64 Rolos

16 - 1032160 - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 24) cm; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90; - Campinas - 1.300

Pacote 50 Unidades

17 - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 24)cm; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90; - Jundiaí - 450

Pacote 50 Unidades

18 - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 24)cm; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90; - Mogi Guaçu - 300

Pacote 50 Unidades

19 - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 24)cm; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90; - Bragança Paulista - 300

Pacote 50 Unidades

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

MUNICÍPIO - OPM - ENDEREÇO

CAMPINAS - CPI2 - Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680

8º BPM/I - Rua Luís Gama, nº 298, Bonfim - Campinas/SP - CEP 13070-717

35º BPM/I - Avenida Washington Luís, nº 2300, Vila Marieta – Campinas/SP – CEP: 13042-105

47º BPM/I - Rua João Cardoso, s/nº, Vila Teixeira - Campinas/SP - CEP 13032-405

1º BAEP - Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13041720

JUNDIAÍ - 11º BPM/I - Avenida Carlos Salles Block, nº 568, Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP 13208-100

49º BPM/I - Rua Barão do Rio Branco, nº 318, Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP 13201-670

MOGI GUAÇU - 26º BPM/I - Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I - Mogi Guaçu/SP - CEP 13847-200

BRAGANÇA PAULISTA - 34º BPM/I - Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1.651, Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-301

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa CRP COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.540/0001-63, estabelecida na Rua Galileia, 514, Sala 01, Casa Verde Media – São Paulo/SP – CEP: 02530-000 – Telefone (11) 39517513 e e-mail crpsolimpia@gmail.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA - VALOR UNITÁRIO

NEGOCIADO

6 - 2916070 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; - QUALITE - 420

Fardo 64 Rolos - R$ 59,50

7 - 2916070 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; - QUALITE - 135

Fardo 64 Rolos - R$ 59,50

8 - 2916070 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; - QUALITE - 190

Fardo 64 Rolos - R$ 59,50

9 - 2916070 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; - QUALITE - 100

Fardo 64 Rolos - R$ 70,00

10 - 2916070 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; - QUALITE - 150

Fardo 64 Rolos - R$ 59,50

16 - 1032160 - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 24) cm; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90; - GUADALUPE - 1.300

Pacote 50 Unidades - R$ 3,45

17 - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 24)cm; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90; - GUADALUPE - 450

Pacote 50 Unidades - R$ 3,45

18 - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 24)cm; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90; - GUADALUPE - 300

Pacote 50 Unidades - R$ 3,49

19 - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 24)cm; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90; - GUADALUPE - 300

Pacote 50 Unidades - R$ 3,49

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2
CPI-2 – CAMPINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 20231212506
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0055/23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180157000012023OC00187.ARP00004

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de materiais de higiene, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MUNICÍPIO - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA

11 - 4632281 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso \>85%; Indice de Maciez \<9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas \<10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua \<6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua \>5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido \>70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); - Campinas - 1.950

Pacote 100 Unidades

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

MUNICÍPIO - OPM - ENDEREÇO

CAMPINAS - CPI2 - Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680

8º BPM/I - Rua Luís Gama, nº 298, Bonfim - Campinas/SP - CEP 13070-717

35º BPM/I - Avenida Washington Luís, nº 2300, Vila Marieta – Campinas/SP – CEP: 13042-105

47º BPM/I - Rua João Cardoso, s/nº, Vila Teixeira - Campinas/SP - CEP 13032-405

1º BAEP - Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13041720

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.018/0001-51, estabelecida na Rua da Palmeiras, 269, Emílio Perneta – Pinhais/PR – CEP: 83325-165 – Telefone (41) 3059-0549 e e-mail nkcomerciodepapeis@gmail.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA - VALOR UNITÁRIO

NEGOCIADO

11 - 4632281 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso \>85%; Indice de Maciez \<9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas \<10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua \<6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua \>5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido \>70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); - NC PAPEIS - 1.950

Pacote 100 Unidades - R$ 18,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata. 7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2
CPI-2 – CAMPINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 20231212506
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0055/23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180157000012023OC00187.ARP00005

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de materiais de higiene, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MUNICÍPIO - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA

12 - 4632281 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso \>85%; Indice de Maciez \<9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas \<10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua \<6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua \>5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido \>70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); - Campinas - 650

Pacote 100 Unidades

13 - 4632281 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso \>85%; Indice de Maciez \<9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas \<10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua \<6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua \>5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido \>70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); - Jundiaí - 900

Pacote 100 Unidades

14 - 4632281 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso \>85%; Indice de Maciez \<9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas \<10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua \<6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua \>5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido \>70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); - Mogi Guaçu - 500

Pacote 100 Unidades

15 - 4632281 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso \>85%; Indice de Maciez \<9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas \<10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua \<6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua \>5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido \>70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); - Bragança Paulista - 600

Pacote 100 Unidades

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

MUNICÍPIO - OPM - ENDEREÇO

CAMPINAS - CPI2 - Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680

8º BPM/I - Rua Luís Gama, nº 298, Bonfim - Campinas/SP - CEP 13070-717

35º BPM/I - Avenida Washington Luís, nº 2300, Vila Marieta – Campinas/SP – CEP: 13042-105

47º BPM/I - Rua João Cardoso, s/nº, Vila Teixeira - Campinas/SP - CEP 13032-405

1º BAEP - Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13041720

JUNDIAÍ - 11º BPM/I - Avenida Carlos Salles Block, nº 568, Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP 13208-100

49º BPM/I - Rua Barão do Rio Branco, nº 318, Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP 13201-670

MOGI GUAÇU - 26º BPM/I - Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I - Mogi Guaçu/SP - CEP 13847-200

BRAGANÇA PAULISTA - 34º BPM/I - Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 1.651, Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-301

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.833.518/0001-25, estabelecida na Rua Monsenhor João Lauriano, 417, Vila Ramos – São Paulo/SP – CEP: 02760-000 – Telefone (11) 3859-6919 e e-mail distribuidoralicitapaper@gmail.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA - VALOR UNITÁRIO

NEGOCIADO

12 - 4632281 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso \>85%; Indice de Maciez \<9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas \<10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua \<6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua \>5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido \>70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); - LICITA PAPER - 650

Pacote 100 Unidades - R$ 21,00

13 - 4632281 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso \>85%; Indice de Maciez \<9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas \<10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua \<6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua \>5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido \>70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); - LICITA PAPER - 900

Pacote 100 Unidades - R$ 21,00

14 - 4632281 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso \>85%; Indice de Maciez \<9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas \<10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua \<6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua \>5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido \>70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor);

LICITA PAPER - 500

Pacote 100 Unidades - R$ 21,00

15 - 4632281 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso \>85%; Indice de Maciez \<9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas \<10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua \<6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua \>5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido \>70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); - LICITA PAPER - 600

Pacote 100 Unidades - R$ 21,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2

CPI-2 – CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20231349619

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0059/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AR-180157000012023OC00222.ARP00001

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de gêneros alimentícios, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - CÓDIGO

BEC - QUANITITATIVOS ESTIMADOS

02 - ADOCANTE DIETETICO; EM PO; COMPOSTO DE SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, LACTOSE, ANTIUMECTANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, PESANDO NO MINIMO 0,6 GRAMAS CADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - GOLD - 4620135 - 91

CAIXA 50 UNIDADES

03 - AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; - CRISTAL GOLD - 4415922 - 1.200

PACOTE 12 GARRAFAS 510 MILILITRO

04 - BISCOITO C/SAL; TIPO CREAM CRACKER; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, SAL, AMIDO; EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUIMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; - LEPETIT - 1323806 - 4.693

PACOTE 200 GRAMA

05 - BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAISENA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - LEPETIT - 4577213 - 4.115

PACOTE 200 GRAMA

06 - BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE COCO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - PANCO - 4577159 - 5.147

PACOTE 500 GRAMA

07 - BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO COOKIE COM GOTAS DE CHOCOLATE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; GOTAS DE CHOCOLATE, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO C/ CAIXADE PAPEL CARTAO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - BAUDUCCO - 4577647 - 3.473

PACOTE 100 GRAMA

08 - BISCOITO DOCE C/RECHEIO; TIPO TORTINHA DE CHOCOLATE E AVELA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; ACUCAR INVERTIDO, CACAU EM PO, SAL, FERMENTO QUIMICO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - ADRIA - 4580478 - 3.157

PACOTE 140 GRAMA

09 - BISCOITO DOCE C/RECHEIO; TIPO TORTINHA DE LIMAO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; ACUCAR INVERTIDO, LEITE EM PO, SAL, FERMENTO QUIMICO, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - MARILAN - 4580460 - 3.000

PACOTE 140 GRAMA

15 - CREME DE AVELA; COMPOSTO DE ACUCAR, OLEO VEGETAL, AVELA, CACAU EM PO, LEITE DESNATADO EM PO; SORO DE LEITE EM PO, ESMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; COM ASPECTO CREMOSO, COR MARROM ESCURO, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 12 MESES; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - NUTELLA - 4386744 - 184

POTE 350 GRAMA

16 - LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3,0%, COM VITAMINAS (C, A E D) E FERRO; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM TAMPA PLASTICA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97(MAPA), PORTARIA 31/98(MS), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA_ENTREGA; - PIRACANJUBA - 4296443 - 545

CAIXA 12 UNIDADES 1 LITRO

17 - MARGARINA; COM SAL, SEM GORDURA TRANS; COM TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 80%; COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16ºC; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19(ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, IN 66/19(MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA; - DORIANA - 4595742 - 1.545

POTE 500 GRAMA

18 - MANTEIGA; COM SAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 96 DIAS; - JAMAVA - 1312944 - 582

POTE 500 GRAMA

19 - REQUEIJAO; CREMOSO, SEM ADICAO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - SANTIAGO - 1259890 - 1.150

COPO 250 GRAMA

20 - SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE LARANJA; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE LARANJA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR PROPRIA; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - MARATÁ - 4454332 - 1.107

CAIXA 1 LITRO

21 - SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE UVA; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - MARATÁ - 4454367 - 1.095

CAIXA 1 LITRO

22 - TORRADA; LEVEMENTE SALGADA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL; ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FECULA DE MANDIOCA, EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - BAUDUCCO - 4575377 - 2.311

PACOTE 160 GRAMA

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Comando de Policiamento do Interior 2, localizado na Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.083.861/0001-03, estabelecida na Rua Doutor Nilo de Vasconcelos, 56, Chácara Santo Antônio – CEP: 03411-110 – São Paulo/SP – Telefone (11) 954419307 e e-mail benedistribuidora.sp@gmail.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

02 - ADOCANTE DIETETICO; EM PO; COMPOSTO DE SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, LACTOSE, ANTIUMECTANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, PESANDO NO MINIMO 0,6 GRAMAS CADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - GOLD - 4620135 - R$ 9,31

03 - AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; - CRISTAL GOLD - 4415922 - R$ 10,21

04 - BISCOITO C/SAL; TIPO CREAM CRACKER; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, SAL, AMIDO; EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUIMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; - LEPETIT - 1323806 - R$ 2,76

05 - BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAISENA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - LEPETIT - 4577213 - R$ 2,76

06 - BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE COCO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - PANCO - 4577159 - R$ 7,07

07 - BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO COOKIE COM GOTAS DE CHOCOLATE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; GOTAS DE CHOCOLATE, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO C/ CAIXADE PAPEL CARTAO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - BAUDUCCO - 4577647 - R$ 4,16

08 - BISCOITO DOCE C/RECHEIO; TIPO TORTINHA DE CHOCOLATE E AVELA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; ACUCAR INVERTIDO, CACAU EM PO, SAL, FERMENTO QUIMICO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - ADRIA - 4580478 - R$ 3,76

09 - BISCOITO DOCE C/RECHEIO; TIPO TORTINHA DE LIMAO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; ACUCAR INVERTIDO, LEITE EM PO, SAL, FERMENTO QUIMICO, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - MARILAN - 4580460 - R$ 4,26

15 - CREME DE AVELA; COMPOSTO DE ACUCAR, OLEO VEGETAL, AVELA, CACAU EM PO, LEITE DESNATADO EM PO; SORO DE LEITE EM PO, ESMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; COM ASPECTO CREMOSO, COR MARROM ESCURO, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 12 MESES; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - NUTELLA - 4386744 - R$ 26,08

16 - LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3,0%, COM VITAMINAS (C, A E D) E FERRO; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM TAMPA PLASTICA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97(MAPA), PORTARIA 31/98(MS), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA; - PIRACANJUBA - 4296443 - R$ 64,95

17 - MARGARINA; COM SAL, SEM GORDURA TRANS; COM TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 80%; COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16ºC; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19(ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, IN 66/19(MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA; - DORIANA - 4595742 - R$ 6,61

18 - MANTEIGA; COM SAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 96 DIAS; - JAMAVA - 1312944 - R$ 21,23

19 - REQUEIJAO; CREMOSO, SEM ADICAO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - SANTIAGO - 1259890 - R$ 7,83

20 - SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE LARANJA; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE LARANJA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR PROPRIA; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - MARATÁ - 4454332 - R$ 5,23

21 - SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE UVA; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - MARATÁ - 4454367 - R$ 5,25

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

22 - TORRADA; LEVEMENTE SALGADA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL; ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FECULA DE MANDIOCA, EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - BAUDUCCO - 4575377 - R$ 4,67

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2

CPI-2 – CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20231349619

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0059/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AR-180157000012023OC00222.ARP00002

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de gêneros alimentícios, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - CÓDIGO

BEC - QUANITITATIVOS ESTIMADOS

10 - BOLO; SABOR CHOCOLATE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, OVO, GORDURA VEGETAL; CACAU EM PO, SAL, FERMENTO QUIMICO, CONSERVADOR; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO A ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;

PANCO - 2855054 - 1.650

PACOTE 300 GRAMA

11 - BOLO; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL; FERMENTO QUIMICO, CONSERVADOR; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO A ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - PANCO - 2252597 - 1.450

PACOTE 300 GRAMA

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Comando de Policiamento do Interior 2, localizado na Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.840/0001-61, estabelecida na Avenida São Jerônimo, 2353, Morada do Sol – CEP: 13470-310 - Americana/SP – Telefone (19) 3406-8623/3604-2349 e e-mail supermercadosol@hotmail.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

10 - BOLO; SABOR CHOCOLATE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, OVO, GORDURA VEGETAL; CACAU EM PO, SAL, FERMENTO QUIMICO, CONSERVADOR; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO A ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - PANCO - 2855054 - R$ 7,92

11 - BOLO; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL; FERMENTO QUIMICO, CONSERVADOR; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - PANCO - 2252597 - R$ 7,92

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2

CPI-2 – CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20231349619

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0059/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AR-180157000012023OC00222.ARP00003

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de gêneros alimentícios, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - CÓDIGO

BEC - QUANITITATIVOS ESTIMADOS

12 - CAFE ESPECIAL; GOURMET; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA 100%; PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERISTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARCTERISTICO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM POUCH; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES, COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORACAO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE; SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO; - SORETTO - 5582628 - 7.503

PACOTE 250 GRAMA

13 - CAFE ESPECIAL; GOURMET; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA 100%; PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERISTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARCTERISTICO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM POUCH; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES, COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORACAO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE; SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO; (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) - SORETTO - 5582628 - 2.500

PACOTE 250 GRAMA

14 - CAFE ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERISTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARCTERISTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMATICA; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORACAO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO; - SORETTO - 3248127 - 147

PACOTE 1 QUILOGRAMA

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Comando de Policiamento do Interior 2, localizado na Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa ALIMENTOS SORETTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.955.367/0001-46, estabelecida na Rua Coronel Soares, s/n, Centro – CEP: 36592-000 – Canaã/MG – Telefone (31) 3892-1180 e e-mail licitacao@cafesoretto.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

12 - CAFE ESPECIAL; GOURMET; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA 100%; PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERISTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARCTERISTICO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM POUCH; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES, COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORACAO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE; SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO; - SORETTO - 5582628 - R$ 7,47

13 - CAFE ESPECIAL; GOURMET; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA 100%; PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERISTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARCTERISTICO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM POUCH; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES, COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORACAO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE; SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO; (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) - SORETTO - 5582628 - R$ 8,14

14 - CAFE ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS 100% ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS E PRETOS-VERDES/FERMENTADOS; LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERISTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARCTERISTICO; EQUILIBRADO E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINI-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

MA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMATICA; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES. SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORACAO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO; - SORETTO - 3248127 - R$ 29,47

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2

CPI-2 – CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20231349619

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0059/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AR-180157000012023OC00222.ARP00004

O Senhor Dirigente da UGE 180157, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Dois, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Adriano Augusto Leão, CPF nº 185.050.718-08, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de gêneros alimentícios, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - CÓDIGO

BEC - QUANITITATIVOS ESTIMADOS

01 - ACUCAR; REFINADO; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; NAO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - CAMPO FINO - 4428692 - 5.963

SACO 1 QUILOGRAMA

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Comando de Policiamento do Interior 2, localizado na Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-680.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.533.372/0001-14, estabelecida na Rodovia Antônio Bruno, Km 1 – Perímetro Urbano – CEP: 14770-000 – Colina/SP – Telefone (17) 99684-0050 e e-mail acucareiracampofino@gmail.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - MARCA - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

01 - ACUCAR; REFINADO; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; NAO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - CAMPO FINO - 4428692 - R$ 4,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço http://www.esancoes.sp.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço https://www.tce.sp.gov.br/apenados, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

## Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22

Número do processo: CPI7-20220171693

Termo de Contrato Nº 7BPMI-131/42/23

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.

Valor Total Contratado: R$ 1.715,25

Data da Assinatura:01/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22

Número do processo: CPI7-20220171693

Termo de Contrato Nº 7BPMI-080/42/23

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.

Valor Total Contratado: R$ 11.859,90

Data da Assinatura:09/10/202.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE03288

EXTRATO DO CONTRATO CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22

Número do processo: CPI7-20220171693

Termo de Contrato Nº 7BPMI-080/42/23

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.

Valor Total Contratado: R$ 11.859,90

Data da Assinatura:09/10/202.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE03452

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22

Número do processo: CPI7-20220171693

Termo de Contrato Nº 7BPMI-080/42/23

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.

Valor Total Contratado: R$ 11.859,90

Data da Assinatura:09/10/202.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE03479

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22

Número do processo: CPI7-20220171693

Termo de Contrato Nº 7BPMI-118/42/23

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.

Valor Total Contratado: R$ 14.290,67

Data da Assinatura: 01/12/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE03913

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22;

Número do processo: CPI7-20220171693;

Termo de Contrato Nº 7BPMI-131/42/23;

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7);

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84;

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7;

Valor Total Contratado: R$ 1.715,25;

Data da Assinatura: 01/12/2023;

Nota de Empenho: 2023NE03914.

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22;

Número do processo: CPI7-20220171693;

Termo de Contrato Nº 7BPMI-091/42/23;

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7);

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84;

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7;

Valor Total Contratado: R$ 1.915,72;

Data da Assinatura: 09/10/2023;

Nota de Empenho: 2023NE03276.

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22;

Número do processo: CPI7-20220171693;

Termo de Contrato Nº 7BPMI-115/42/23;

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7);

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84;

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7;

Valor Total Contratado: R$ 2.734,13;

Data da Assinatura: 23/11/2023;

Nota de Empenho: 2023NE03764.

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22;

Número do processo: CPI7-20220171693;

Termo de Contrato Nº 7BPMI-092/42/23;

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7);

Contratado: LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ Nº 06.935.665/0001-73;

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7;

Valor Total Contratado: R$ 474,12;

Data da Assinatura: 26/10/2023;

Nota de Empenho: 2023NE03400.

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22;

Número do processo: CPI7-20220171693;

Termo de Contrato Nº 7BPMI-100/42/23;

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7);

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84;

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7;

Valor Total Contratado: R$ 5.074,03;

Data da Assinatura: 26/10/2023;

Nota de Empenho: 2023NE03403.

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22;

Número do processo: CPI7-20220171693;

Termo de Contrato Nº 7BPMI-082/42/23;

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7);

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84;

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7;

Valor Total Contratado: R$ 10.343,03;

Data da Assinatura: 09/10/2023;

Nota de Empenho: 2023NE03274.

EXTRATO DO CONTRATO CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22

Número do processo: CPI7-20220171693

Termo de Contrato Nº 7BPMI-082/42/23

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.

Valor Total Contratado: R$ 10.343,03

Data da Assinatura:09/10/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE03458

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22;

Número do processo: CPI7-20220171693;

Termo de Contrato Nº 7BPMI-082/42/23;

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7);

Contratado: RAZIRO MOTORS AUTOPECAS E ALINHAMENTO, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84;

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7;

Valor Total Contratado: R$ 10.343,03;

Data da Assinatura: 09/10/2023;

Nota de Empenho: 2023NE03499.

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22

Número do processo: CPI7-20220171693

Termo de Contrato Nº 40ºBPMI- 089/42/23

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).

Contratado: MARCELO DO NASCIMENTO GARCIA IBIUNA ME, CNPJ Nº 08.143.415/0001-26

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.

Valor Total Contratado: R$ 7.502,52

Data da Assinatura:08/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22

Número do processo: CPI7-20220171693

Termo de Contrato Nº 40ºBPMI- 083/42/23

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).

Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.

Valor Total Contratado: R$ 8.202,31

Data da Assinatura: 16/10/2023.

Nota de Empenho: 2023NE03268.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40ºBPMI- 097/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 3.675,75
Data da Assinatura: 21/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03650.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI- 095/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 2.473,67
Data da Assinatura: 13/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03601.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-096/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 7.414,65
Data da Assinatura: 13/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03599.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-062/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 6.046,97
Data da Assinatura: 09/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03269.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI- 106/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 8.980,09
Data da Assinatura: 01/12/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03910.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-057/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 6.632,57
Data da Assinatura: 09/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03264.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-087/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 10.453,78
Data da Assinatura: 26/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03393.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-084/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 1.447,42
Data da Assinatura: 16/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03267.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-077/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 8.202,31
Data da Assinatura:09/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03265.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-075/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 6.574,32
Data da Assinatura: 09/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03266.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-076/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 10.791,74
Data da Assinatura: 16/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03263.

EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-102/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: LA MACCHINA CENTRO AUTO LTDA, CNPJ Nº 06.935.665/0001-73.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 5.990,01
Data da Assinatura: 28/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03963.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40ºBPMI- 104/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES-ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 3.957,89
Data da Assinatura: 23/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03759.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40ºBPMI- 103/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES-ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 4.724,25
Data da Assinatura: 23/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03760.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40ºBPMI-091/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES-ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 4.361,28
Data da Assinatura: 13/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03600.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-093/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: LA MACCHINA CENTRO AUTO LTDA, CNPJ Nº 06.935.665/0001-73.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 3.757,12
Data da Assinatura: 23/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03762.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-098/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: LA MACCHINA CENTRO AUTO LTDA, CNPJ Nº 06.935.665/0001-73.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 7.875,51
Data da Assinatura: 17/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03643.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-092/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: MARCELO DO NASCIMENTO GARCIA IBIUNA--ME, CNPJ Nº 08.143.415/0001-26.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 964,70
Data da Assinatura: 08/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03554.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40ºBPMI-105/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: MARCELO DO NASCIMENTO GARCIA IBIUNA--ME, CNPJ Nº 08.143.415/0001-26.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 1.000,97
Data da Assinatura: 28/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03882.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40ºBPMI-088/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: MARCELO DO NASCIMENTO GARCIA IBIUNA--ME, CNPJ Nº 08.143.415/0001-26.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 5,626,42
Data da Assinatura: 08/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03553.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-094/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES-ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 2.473,67
Data da Assinatura: 21/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03734.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-100/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: LA MACCHINA CENTRO AUTO LTDA, CNPJ Nº 06.935.665/0001-73
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 8.707,19
Data da Assinatura: 23/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03761.

EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-085/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: LA MACCHINA CENTRO AUTO LTDA, CNPJ Nº 06.935.665/0001-73
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 6.679,72
Data da Assinatura: 23/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03392.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-107/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: LA MACCHINA CENTRO AUTO LTDA, CNPJ Nº 06.935.665/0001-73
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 3.300,50
Data da Assinatura: 01/12/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03964.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-090/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: DAGOBERTO PEREIRA RODRIGUES-ME, CNPJ Nº 09.407.496/0001-97
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 4.653,73
Data da Assinatura: 26/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03394.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40BPMI-086/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: LA MACCHINA CENTRO AUTO LTDA, CNPJ Nº 06.935.665/0001-73
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 6.458,26
Data da Assinatura: 23/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03391.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 40ºBPMI-099/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: LA MACCHINA CENTRO AUTO LTDA, CNPJ Nº 06.935.665/0001-73
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 7.071,53
Data da Assinatura: 28/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03965.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-030/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: MARCON MOTO PECAS EIRELI ME, CNPJ Nº 179.908.480/001-08.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 3.348,42
Data da Assinatura: 01/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03544.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-032/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES PONCE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.609.855/0001-99.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 8.469,00.
Data da Assinatura: 30/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03416.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-033/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES PONCE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.609.855/0001-99.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 5.908,75.
Data da Assinatura: 01/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03533.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-034/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES PONCE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.609.855/0001-99.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 11.102,51.
Data da Assinatura: 01/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03536.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-035/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES PONCE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.609.855/0001-99.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 10.839,91.
Data da Assinatura: 01/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03532.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-040/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES PONCE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.609.855/0001-99.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 8.350,93.
Data da Assinatura: 13/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03597.

EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-041/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES PONCE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.609.855/0001-99.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 1.578,28.
Data da Assinatura: 13/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03596.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-038/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES PONCE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.609.855/0001-99.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 7.123,46.
Data da Assinatura: 21/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03645.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-042/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES PONCE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.609.855/0001-99.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 701,72.
Data da Assinatura: 13/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03598.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-028/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: MARCON MOTO PECAS EIRELI ME, CNPJ Nº 179.908.480/001-08.
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 3.103,25.
Data da Assinatura: 30/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03419.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº CPI7-156/0038/23
Processo nº CPI7-20231266955
OFERTA DE COMPRA - 180156000012023OC00742
Encontra-se aberta na Sede do CPI-7 (Sorocaba), situado na Rua Bento Manoel Ribeiro nº 209 – Jd. São Caetano – Sorocaba/SP, a licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº CPI7-156/0038/23, do tipo Menor Preço, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NO PAVIMENTO TÉRREO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR SETE (CPI-7), conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
A entrega das PROPOSTAS, a partir das 00:00 horas do dia 18/12/2023, no site: www.bec.sp.gov.br, com a abertura para o dia 29/12/2023, às 09:00 horas. O Edital na integra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site http://www.e-negociospublicos.com.br, www.bec.sp.gov.br
A Visita técnica poderá ser agendada pelo telefone (15) 3229-3942.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-043/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES PONCE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.609.855/0001-99
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 1.112,29.
Data da Assinatura: 21/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03646.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-029/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: MARCON MOTO PECAS EIRELI ME, CNPJ Nº 179.908.480/001-08
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 3.278,98.
Data da Assinatura: 30/10/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03422.
Pregão Eletrônico nº CPI7-156/0066/23 (Sistema de Registro de Preço 68 itens)
Processo nº CPI7- 20231675161
Encontra-se aberta na Sede do CPI-7 (Sorocaba), situado na Rua Bento Manoel Ribeiro nº 209 – Jd São Caetano – Sorocaba/SP, a licitação da modalidade denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº CPI7-20231675161, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, impermeabilização e pintura dos telhados e rufos para o CPI-7.
A entrega das PROPOSTAS, a partir das 00:00 horas do dia 18/12/2023, no site: www.bec.sp.gov.br, com a abertura para o dia 29/12/2023, às 09:30 horas. O Edital na integra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site http://www.e-negociospublicos.com.br, www.bec.sp.gov.br ou pelo Telefone (15) 3229-3970 com o Cabo Favero e/ou Sargento Murat.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 12BPMI-037/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES PONCE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.609.855/0001-99
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 6.354,29.
Data da Assinatura: 26/09/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03110.
EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 14BAEP-013/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 12.368,29.
Data da Assinatura: 28/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03887.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

EXTRATO DO CONTRATO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22
Número do processo: CPI7-20220171693
Termo de Contrato Nº 14BAEP-008/42/23
Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).
Contratado: RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA, CNPJ Nº 19.034.481/0001-84
Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.
Valor Total Contratado: R$ 16.382,18.
Data da Assinatura: 08/11/2023.
Nota de Empenho: 2023NE03560.
Pregão Eletrônico nº : CPI7-156/0041/2023
Processo nº : 20231476201
Objeto : Aquisição de equipamentos de proteção coletiva e individual para Cia de Força Tatica do 53º BPM/I.
Às 09:30:26 horas do dia 07 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade LARISSA GABRIELA JUSTINO BARBOZA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: José Mario Fernandes Filho e WELLINGTON PESSUTO, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 180156000012023OC00531. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: ESCADA PORTATIL PARA ACOES TATICAS, ESTRUTURA EM ALUMINIO, PINOS DE DOBRADICAS EM ACO INOXIDAVEL, PES EM SANTOPRENE,ANTIDERRAPANTES COM RESISTECIA A OZONIO,CORTES,FADIGA E CONDICOES CLIMATICAS ADVERSAS, DEGRAUS EM ALUMINIO COM BORDAS ANTI DERRAPANTES, TIRA PARA TRANSPORTE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESINTENCIA COM ESTRURA EM ALUMINIO E FIVELAS EM DURAFLEX, ESCADA DOBRADA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 74,9 X 32,5 X 6,25CM, ESCADA ABERTA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 53,3 X 8,3 X 244CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 10,3KG, ENVERGADURA MAXIMA PERMITIDA DE 9,144CM, E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A NORMA GRADE 1-CAN3Z11-M81-CANADENSE-INDUSTR.E CONSTRUCAONFPA 1932-SECAO 5-2-AMERICANA-INCENDIO RESGATE
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 650,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 56780901000106 - COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM 01 A EMPRESA VENCEDORA COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 1 - NAGANO TELESCOPICA 3.20M 11 DEGRAUS - 1.200,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL DISCON LTDA - 2 - WORKER - ESCADA PORATIL TATICAS - 3.000,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL DISCON LTDA - 1.190,0000 - 07/12/2023 09:42:26 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 1.150,0000 - 07/12/2023 09:44:30 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 1.100,0000 - 07/12/2023 09:45:04 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 1.050,0000 - 07/12/2023 09:45:32 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 1.000,0000 - 07/12/2023 09:45:44 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 900,0000 - 07/12/2023 09:45:59 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 890,0000 - 07/12/2023 09:47:06 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 880,0000 - 07/12/2023 09:47:30 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 870,0000 - 07/12/2023 09:48:09 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 800,0000 - 07/12/2023 09:50:40 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 790,0000 - 07/12/2023 09:51:30 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 750,0000 - 07/12/2023 09:51:55 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 740,0000 - 07/12/2023 09:52:13 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 720,0000 - 07/12/2023 09:52:22 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 700,0000 - 07/12/2023 09:53:08 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 690,0000 - 07/12/2023 09:53:23 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 680,0000 - 07/12/2023 09:53:53 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 670,0000 - 07/12/2023 09:54:02 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 660,0000 - 07/12/2023 09:54:52 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 650,0000 - 07/12/2023 09:55:09 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - Lances - 650,0000 - 07/12/2023 15:19 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 07/12/2023 17:19 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
Descrição: LANTERNA TATICA, FABRICADA EM ALUMINIO AERONAUTICO 6061-T6 DE COR PRETO, COM POTENCIA DE 2000LUMENS 22500 CANDELAS, COM AUTONOMIA DE 8HORAS 2 MODOS DE ACIONAMENTO, COM ALIMENTACAO DE CARREGAMENTO MAGNÉTICO VIA USB(MCC3) 5V/2A FIO COMMOÉDA MAGNÉTICA CONECTANDO MAGNÉTICAMENTE, NO COMPRIMENTO APROXIMADO DE NA PARTE DA TRÁS DA LANTERNA, COMPRIMENTO 13,6MM DIÂ.CABEÇA 2,9MM, DIÂ.CORPO2,9MM, COM PESO DE APROXIMADAMENTE PESO 216GR, PROTEÇÃO A ÀGUA IPX8(SUBMERSÍVEL 2M), COM DIAMETRO APROXIMADO DE BATERIA 21700- 5000MAH, 3,6V, LAMPADA DE LAMPADA DE LED, DISTÂNCIA 300 METROS, LENTE COMPOSTA DE LENTE DE VIDRO, INTERRUPTOR TÁTICO COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA E TRAVAMENTO PUNHO PROJETADO PARA O TRILHO, COM RESISTENCIA A PARA ARMA LONGA, DUAS POSIÇÕES DE FIXAÇÃO DA LANTERNA(INFERIOR E LATERAL
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 10 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 2 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 1 - OLIGHT/LANTENA ODIN 2000L - 1.634,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - 2 - OLIGHT / ODIN TACTICAL - 1.699,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 3 - NEXTOOL 2000L - 1.900,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Linck Star Distribuidora de EPI´s LTDA - 4 - Lanterna Tática Recarregável Olight Warrior X Pro - 2.500,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - 1.633,0000 - 07/12/2023 10:01:15 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - 1.630,0000 - 07/12/2023 10:01:33 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - 1.624,0000 - 07/12/2023 10:01:52 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 1.600,0000 - 07/12/2023 10:11:05 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 1.583,4000 - 07/12/2023 10:15:01 - Válido e confirmado
EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - 1.573,0000 - 07/12/2023 10:15:24 - Válido e confirmado
Linck Star Distribuidora de EPI´s LTDA - 1.678,8000 - 07/12/2023 10:17:32 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 1.558,2000 - 07/12/2023 10:20:21 - Válido e confirmado
EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - 1.548,0000 - 07/12/2023 10:20:47 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 1.537,9000 - 07/12/2023 10:23:39 - Válido e confirmado
EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - 1.527,0000 - 07/12/2023 10:24:00 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 1.525,8400 - 07/12/2023 10:26:53 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - Lances - 1.527,0000 - 07/12/2023 15:19 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - Lances - 1.537,9000 - 07/12/2023 15:29 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - Lances - 1.600,0000 - 07/12/2023 15:31 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Linck Star Distribuidora de EPI´s LTDA - Lances - 1.678,8000 - 07/12/2023 15:31 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação
Não houve habilitação.
ITEM 3
Descrição: LANTERNA TATICA, FABRICADA EM CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO, TIPO HOLOFOTE, COM POTENCIA DE 100 W, COM AUTONOMIA DE 1H 30 MIM COM ILUMINAÇÃO ALTA E DE 3 HORAS NO MODO ECONÔMICO, COM ALIMENTACAO DE 3 PILHAS RECARREGAVÉIS 18650, NO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16,5 CM, COMPRIMENTO COM ZOOM 18,00 CM, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 560 G, COM DIAMETRO APROXIMADO DE DIÂMETRO DA FRENTE 7 CM, LAMPADA DE LED, 1200 LUMÉNS, LENTE COMPOSTA DE VIDRO REDONDO 3 A 4MM DE ESPESSURA NA PARTE DA FRENTE, COM RESISTENCIA A A PROVA D´ÁGUA E CHOQUE, BOTAO DE ACIONAMENTO DE INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA, COM ACESSORIOS DE CARREGADOR BIVOLT, CARREGADOR VEICULAR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REFERÊNCIA BM 8806 DA B-MAX
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 10 / UNIDADE
Menor Valor: 140,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM 03 A EMPRESA VENCEDORA CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 1 - JWS -LANTERNA HOLOFOTE T12 MOD.JY-8912 - 300,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 2 - BMAX 8806 - 900,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FACOM LTDA. - 3 - B-MAX - BM8806 - 1.500,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FACOM LTDA. - 298,0000 - 07/12/2023 10:56:16 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 296,0000 - 07/12/2023 10:59:28 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 290,0000 - 07/12/2023 10:59:59 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 288,0000 - 07/12/2023 11:01:04 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 280,0000 - 07/12/2023 11:03:57 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 270,0000 - 07/12/2023 11:04:21 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 250,0000 - 07/12/2023 11:05:02 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 248,0000 - 07/12/2023 11:05:28 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 240,0000 - 07/12/2023 11:06:18 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 238,0000 - 07/12/2023 11:06:34 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 230,0000 - 07/12/2023 11:07:13 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 228,0000 - 07/12/2023 11:07:32 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 200,0000 - 07/12/2023 11:08:00 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 198,0000 - 07/12/2023 11:08:12 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 190,0000 - 07/12/2023 11:09:14 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 185,0000 - 07/12/2023 11:09:32 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 180,0000 - 07/12/2023 11:10:51 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 170,0000 - 07/12/2023 11:11:19 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 168,0000 - 07/12/2023 11:11:34 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 160,0000 - 07/12/2023 11:11:51 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 158,0000 - 07/12/2023 11:12:41 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 150,0000 - 07/12/2023 11:12:59 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 148,0000 - 07/12/2023 11:13:22 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 140,0000 - 07/12/2023 11:13:41 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Lances - 140,0000 - 07/12/2023 15:20 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 07/12/2023 17:45 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 4
Descrição: CONE DE SINALIZACAO COM NORMA TECNICA, CONFECCIONADO EM PVC EXTRA FLEXIVEL(DOBRAVEL SEM PREJUIZO DO FORMATO), NA COR LARANJA, PROTECAO CONTRA RAIOS UVS, COM ALTURA ENTRE 70 E 76 CM, CONFORME NBR 15.071, MASSA DO CONE DEVERA TER ENTRE 3KG E 4KG, TOPO COM ABERTURA DE 3 A 6CM DE DIAMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR, BASE DE APOIO DO TIPO QUADRADA E PLANA, MEDINDO 40CM, SUSTENTACAO ATRAVES DE 8 SAPATAS SENDO 4 NOS CANTOS A 4 DISTRIBUIDAS PROPORCIONALMENTE, O CONE DEVERA RECEBER APLICACAO DE 2 FAIXAS REFLETIVAS AUTO-ADESIVAS, FLEXIVEIS, BRANCAS, APLICADAS EM LOCAL REBAIXADO, COM REFLETIVIDADE DO TIPO III DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 14.644, CADA COLAR DEVERA MEDIR 100MM (FAIXA INFERIOR) E 150MM(FAIXA SUPERIOR), CONFORME NBR 15071, CONE CONFECCIONADO EM PECA UNICA SEM EMENDAS APARENTE, NO CONE DEVERA APARECER NA PARTE INFERIOR NOME DO FABRICANTE, MODELO DO CONE E DATA DE FABRICACAO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 12 MESES, O CONE DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 15.071 E 14.644
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 50 / UNIDADE
Menor Valor: 130,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 42100755000108 - WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA.
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM 04 A EMPRESA VENCEDORA WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA. - 1 - WORLD CENTER/ABNT - 143,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 2 - 360 SINALIZAÇÃO CONE NBR15071 - 190,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 3 - S.PARK - Cone Flexível NBR 15.071 - 75cm - 500,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL DISCON LTDA - 4 - KTELI - CONE SINALIZACAO FLEXIVEL NBR 15071 - 2.000,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 700,0000 - 07/12/2023 10:30:10 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 141,0000 - 07/12/2023 10:36:10 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 300,0000 - 07/12/2023 10:40:17 - Válido e confirmado
WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA. - 139,0000 - 07/12/2023 10:41:16 - Válido e confirmado
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 137,0000 - 07/12/2023 10:41:45 - Válido e confirmado
WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA. - 135,0000 - 07/12/2023 10:41:55 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA. - 130,0000 - 07/12/2023 15:00:19 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA. - Negociação - 130,0000 - 07/12/2023 15:20 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA. - 07/12/2023 17:22 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 5
Descrição: MIRA, DO TIPO OPTICA COM TRANSMISSAO HOLOGRAFICA, MAGNIFICACAO 1X, CORPO DA MIRA CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE EMPREGO AERONAUTICO, SERA UTILIZADA EM ARMA DE FOGO, DO TIPO PORTATIL (LONGA), ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIA DE LITIUM 123, COM AUTONOMIA DE 600 HORASCONTINUAS, EM MODO NOMINAL 12 HORAS, DEVERA TER CERTIFICADO DO MINISTERIO DO EXERCITO TIPO CR, DEVERA ATENDER A NORMA MIL-STD 1913, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 10 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 5 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 1 - PRIMARY ARMS/MD-25 GII ACSS - 3.140,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - 2 - VORTEX - AMG UH2 - 8.000,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 3 - HOLOSUN/HS515GM - 10.000,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 3.130,0000 - 07/12/2023 11:19:58 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 3.100,0000 - 07/12/2023 11:21:33 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 3.085,0000 - 07/12/2023 11:26:44 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 3.080,0000 - 07/12/2023 11:27:04 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 3.050,0000 - 07/12/2023 11:27:59 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 3.030,0000 - 07/12/2023 11:28:49 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 3.010,0000 - 07/12/2023 11:29:13 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.970,0000 - 07/12/2023 11:29:57 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.950,0000 - 07/12/2023 11:31:18 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.930,0000 - 07/12/2023 11:31:33 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.910,0000 - 07/12/2023 11:32:41 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.890,0000 - 07/12/2023 11:33:42 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.870,0000 - 07/12/2023 11:34:40 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.845,0000 - 07/12/2023 11:35:36 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.825,0000 - 07/12/2023 11:36:02 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.805,0000 - 07/12/2023 11:37:03 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.785,0000 - 07/12/2023 11:38:17 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.763,0000 - 07/12/2023 11:41:00 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.743,0000 - 07/12/2023 11:42:16 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.700,0000 - 07/12/2023 11:44:30 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.680,0000 - 07/12/2023 11:45:19 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.660,0000 - 07/12/2023 11:46:15 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.640,0000 - 07/12/2023 11:46:57 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.620,0000 - 07/12/2023 11:47:03 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.600,0000 - 07/12/2023 11:47:26 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.580,0000 - 07/12/2023 11:47:50 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.560,0000 - 07/12/2023 11:48:14 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.535,0000 - 07/12/2023 11:49:03 - Válido e confirmado
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - 2.510,0000 - 07/12/2023 11:50:10 - Válido e confirmado
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - 2.490,0000 - 07/12/2023 11:53:05 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L - Lances - 2.490,0000 - 07/12/2023 15:21 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - Lances - 2.510,0000 - 07/12/2023 15:23 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - Análise de propostas - 8.000,0000 - 07/12/2023 15:29 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação
Não houve habilitação.
ITEM 6
Descrição: KIT TATICO OPERACIONAL, DO TIPO KIT DE ARROMBAMENTO TÁTICO, COMPOSTO POR 01 (UMA) MOCHILA, 01 (UM) ARíETE, 01 (UMA) ALAVANCA (Pé DE CABRA E 01 (UM) ALICATE (CORTA FRIO), 01 (UMA) MOCHILA DE NYLON 1000D (CORDURA), COR PRETA, COM TRêS BOLSOS DISTINTOS PARA CADA FERRAMENTA, COSTURADOS NA ESTRUTURA, COM SISTEMA DE AJUSTE E TRATAMENTO DAS FERRAMENTAS, 01 (UM) ARíETE NA COR PRETO FOSCO, TAMANHO APROXIMADO ENTRE 600MM E 800MM, PESO ENTRE 10 KG E 15 KG, CONSTRUíDO EM AçO USINADO E ACABAMENTO EM PINTURAELETROSTáTICA, ALCAS DUPLAS EMBORRACHADAS, DIAMETRO DO TUBO DE APROXIMADAMENTE 113MM, 01(UMA) ALAVANCA(Pé DE CABRA),EM ACO,C/QUEBRADOR DE VIDROS OU PERFURADOR CUNHA DE EXPANSAO MAX.700MM, 01 (UM) ALICATE (CORTA FRIO), PESO APROXIMADO ENTRE 2,5KG E 4KG, EMPUNHADURAS DE NYLON, PINTURA ELETROSTáTICA E TRATAMENTO TéRMICO DO METAL DE FORMA A NãO CONDUZIR ELETRICIDADE OU FAGULHAS, OS COMPONENTES DO KIT DEVERAO POSSUIR ASTM 1826, ASTM F711EIEC-60855, KIT COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3 / UNIDADE
Menor Valor: 4.900,0000

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

CNPJ/CPF - Vencedor: 21163633000190 - SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM 06 A EMPRESA VENCEDORA SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 1 - LOBO TATICO - 10.000,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - 2 - MTC MOD. KIT TATICO - 15.000,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - 9.000,0000 - 07/12/2023 14:22:34 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 8.900,0000 - 07/12/2023 14:23:22 - Válido e confirmado
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - 8.000,0000 - 07/12/2023 14:23:35 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 7.000,0000 - 07/12/2023 14:24:00 - Válido e confirmado
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - 6.000,0000 - 07/12/2023 14:24:32 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 5.900,0000 - 07/12/2023 14:24:48 - Válido e confirmado
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - 5.700,0000 - 07/12/2023 14:25:04 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 5.600,0000 - 07/12/2023 14:25:35 - Válido e confirmado
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - 5.500,0000 - 07/12/2023 14:25:57 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 5.400,0000 - 07/12/2023 14:26:40 - Válido e confirmado
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - 5.300,0000 - 07/12/2023 14:27:07 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 5.200,0000 - 07/12/2023 14:27:42 - Válido e confirmado
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - 5.100,0000 - 07/12/2023 14:27:59 - Válido e confirmado
COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - 5.000,0000 - 07/12/2023 14:28:23 - Válido e confirmado
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - 4.900,0000 - 07/12/2023 14:28:45 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - Lances - 4.900,0000 - 07/12/2023 15:21 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - 07/12/2023 17:44 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 7
Descrição: LUNETA, MONOCULO TATICO EM BORRACHA RESISTENTE A AGUA, TIPO LUNETA COM NITIDEZ PROFISSIONAL LEVE E COMPACTA, ALTA VISIBILIDADE, COM AJUSTE DE FOCO, CONTROLE DE AUMENTO DE 16 X 32, ALCANCE 7 KM OU SUPERIOR, ZOOM 16 X OU SUPERIOR, AMPLIACAO ATE 16 X 16 X 52; 66M/8000M ALTA, CAMPOVISAO, ESCALA 1000 M; DIAMETRO DA OCULAR 5,2 MM, DIAMETRO DA OBJETIVA 40 MM; DIMENSOES APROXIMADASCOMPRIMENTO 14,5 CM, LARGURA 5 CM, PESO MAXIMO 300 GRAMAS, COR PRETA, ACONDICIONADO EM ESTOJO BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM ALCA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 12 / UNIDADE
Menor Valor: 1.480,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 19778407000172 - FACOM LTDA.
Propostas Entregues: 1
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 1
Propostas Classificadas: 1
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM 07 A EMPRESA VENCEDORA FACOM LTDA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FACOM LTDA. - 1 - CP - LUNETA - 16 X 16 X 52 - 1.500,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FACOM LTDA. - 1.480,0000 - 07/12/2023 15:17:52 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FACOM LTDA. - Negociação - 1.480,0000 - 07/12/2023 15:21 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FACOM LTDA. - 07/12/2023 17:45 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0486 - EPP - 14.365.828/0001-58 - COMERCIAL DISCON LTDA
FOR0895 - EPP - 14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
FOR0281 - ME - 19.778.407/0001-72 - FACOM LTDA.
FOR0579 - EPP - 21.163.633/0001-90 - SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI
FOR0917 - ME - 28.288.621/0001-31 - AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
FOR0951 - EPP - 37.483.573/0001-23 - EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA
FOR0157 - ME - 39.847.418/0001-74 - CÓRDOVA SCHRAMM COMÉRCIO DE COLDRES E ACESSÓRIOS L
FOR0426 - EPP - 41.722.334/0001-56 - Linck Star Distribuidora de EPI´s LTDA
FOR0195 - EPP - 42.100.755/0001-08 - WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA.
FOR0833 - EPP - 56.780.901/0001-06 - COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP
Chat
De - Para - Mensagem - Data/Hora
Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Aberta. - 07/12/2023 09:30:26
Pregoeiro - TODOS - Bom dia
Senhores licitantes. - 07/12/2023 09:30:43
Pregoeiro - TODOS - Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
07/12/2023 09:31:24
Pregoeiro - TODOS - Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções. - 07/12/2023 09:32:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Propostas analisadas. - 07/12/2023 09:39:54
Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para o item 1 - 07/12/2023 09:40:15
Pregoeiro - TODOS - Inicio etapa de lances para o item 01.
07/12/2023 09:40:31
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 09:52:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 09:53:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 09:53:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 09:53:53
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 09:54:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 09:54:52
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 09:55:09
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 07/12/2023 - 09:58:09 - 07/12/2023 09:59:01
Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para o item 2 - 07/12/2023 10:00:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:15:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:15:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:17:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:20:21
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:20:47
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:23:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:24:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:2 - 07/12/2023 - 10:27:00 - 07/12/2023 10:27:01
Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para o item 4 - 07/12/2023 10:28:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:41:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:41:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:41:55
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:4 - 07/12/2023 - 10:44:55 - 07/12/2023 10:45:01
Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para o item 3 - 07/12/2023 10:47:07
Pregoeiro - TODOS - Senhores licitantes, o valor do item 03 esta muito acima do referencial.
07/12/2023 10:55:46
Pregoeiro - TODOS - Senhores licitantes, o valor do item 03 ainda continua muito acima do referencial.
07/12/2023 10:59:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:59:28
FOR0895 - Pregoeiro - tem valor de referencia? - 07/12/2023 10:59:52
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 10:59:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:01:04
Pregoeiro - TODOS - Do valor que esta na fase de lances, tera que reduzir em 33%.
07/12/2023 11:03:08
FOR0895 - Pregoeiro - seforpossivel informar o valor de referencia ref.ao item 03 nos poderiamos analisar se e possivel o seu valor - 07/12/2023 11:03:14
FOR0895 - Pregoeiro - ok vi agora 33% - 07/12/2023 11:03:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:03:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:04:21
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:05:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:05:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:06:18
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:06:34
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:07:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:07:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:08:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:08:12
FOR0833 - Pregoeiro - Bom dia. Sr. para programação, sabe dizer se teremos pausa para almoço após a etapa de lances?
07/12/2023 11:08:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:09:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:09:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:10:51
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:11:19
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:11:34
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:11:51
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:12:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:12:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:13:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:13:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:3 - 07/12/2023 - 11:16:41 - 07/12/2023 11:17:00
Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para o item 5 - 07/12/2023 11:17:43
FOR0833 - Pregoeiro - Sr. pregoeiro (a), h
averá pausa para o almoço ao meio dia? - 07/12/2023 11:19:35
FOR0833 - Pregoeiro - para uma previsão
07/12/2023 11:19:47
Pregoeiro - TODOS - Senhor licitante FOR0833, as 12h00m, sera suspenso para almoço, previsão de retorno as 14h10m.
07/12/2023 11:23:49
FOR0833 - Pregoeiro - Obrigada.
07/12/2023 11:28:02
Pregoeiro - TODOS - Senhores licitantes, o valor do item 05 esta muito acima do referencial. - 07/12/2023 11:28:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:29:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:31:18
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:31:33
Pregoeiro - TODOS - Senhores licitantes, o valor do item 05 ainda continua muito acima do referencial. - 07/12/2023 11:32:29
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:32:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:33:42
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:34:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:35:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:36:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:37:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:38:17
Pregoeiro - TODOS - Senhores licitantes, o valor do item 05 ainda continua muito acima do referencial. - 07/12/2023 11:39:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:41:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:42:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:44:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:45:19
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:46:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:46:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:47:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:47:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:47:50
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:48:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:49:03
Pregoeiro - TODOS - Senhores licitantes, o valor do item 05 continua
acima do referencial. - 07/12/2023 11:49:43
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:50:10
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 11:53:05
Pregoeiro - TODOS - Senhores licitantes, o valor do item 05 continua
acima do referencial. - 07/12/2023 11:54:54
FOR0579 - Pregoeiro - haverão lances agora?
07/12/2023 11:56:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:5 - 07/12/2023 - 11:56:05 - 07/12/2023 11:57:00
Pregoeiro - TODOS - Senhores licitantes, será suspenso a sessão, para almoço, e será reativado as 14h10m. - 07/12/2023 11:59:21
Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 07/12/2023 11:59:48. - 07/12/2023 11:59:48
Pregoeiro - TODOS - Motivo: Pausa para o almoço. - 07/12/2023 11:59:48
Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 07/12/2023 14:10:00 - 07/12/2023 11:59:48
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 07/12/2023 14:10:01
Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 07/12/2023 14:10:20
Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para o item 6 - 07/12/2023 14:10:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:23:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:23:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:24:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:24:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:24:48
Pregoeiro - TODOS - Senhores, o valor do ultimo lance ainda esta acima do referencial
07/12/2023 14:24:48
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:25:04
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:25:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:25:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:26:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:27:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:27:42
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:27:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:28:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 07/12/2023 14:28:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:6 - 07/12/2023 - 14:31:45 - 07/12/2023 14:32:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra. - 07/12/2023 14:32:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada a fase de negociação. - 07/12/2023 14:32:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001:
ESCADA PORTATIL,ALUMINIO,PINOS EM ACO INOXIDAVEL,ATENDER NORMAS
Menor lance: R$ 650,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 07/12/2023 14:32:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 002:
LANTERNA TATICA
Menor lance: R$ 1.527,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 07/12/2023 14:32:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 003:
LANTERNA TATICA
Menor lance: R$ 140,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 07/12/2023 14:32:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 004:
CONE DE SINALIZACAO COM NORMA TECNICA,PVC,LARANJA,TIPO III
Menor lance: R$ 135,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 07/12/2023 14:32:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 005:
MIRA OPTICA HOLOGRAFICA
Menor lance: R$ 2.490,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 07/12/2023 14:32:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 006:
KIT TATICO OPERACIONAL DE ARROMBAMENTO,ASTM 1826, ASTM F711EIEC-60855
Menor lance: R$ 4.900,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 07/12/2023 14:32:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 007:
MONOCULO TATICO EM BORRACHA RESISTENTE A AGUA, ALCANCE MINIMO 7 KM
Menor proposta: R$ 1.500,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 07/12/2023 14:32:01
Pregoeiro - TODOS - Em relação ao item 01, FOR0833 consegue melhorar a proposta?
07/12/2023 14:34:51
FOR0833 - Pregoeiro - Sr. o item foi bem disputado, estamos no nosso melhor valor, devido preço do produto mais o frete. Poderiam aceitar?
07/12/2023 14:36:25
Pregoeiro - TODOS - FOR0833 verificado com o preço referencial, aceito, obrigado
07/12/2023 14:37:21
Pregoeiro - TODOS - Em relação ao item 02, FOR0951, reduzir pelo menos em pelo menos 40% do valor do ultimo lance registrado
07/12/2023 14:39:31
FOR0833 - Pregoeiro - Nós que agradecemos
07/12/2023 14:40:32
Pregoeiro - TODOS - preço em 40% superior ao referencial.
07/12/2023 14:40:43
FOR0579 - Pregoeiro - essa última mensagem não foi direcionada a quem?
07/12/2023 14:44:20
Pregoeiro - TODOS - Em relação ao item 02, FOR0951, reduzir pelo menos em pelo menos 40% do valor do ultimo lance registrado.
07/12/2023 14:45:02
Pregoeiro - TODOS - FOR0951, não conseguiremos fechar o item 02 se não houver redução em pelo menos 40% do ultimo lance registrado.
07/12/2023 14:46:04
FOR0951 - Pregoeiro - Sr Pregoeiro, boa tarde. Estamos verificando, um minuto
07/12/2023 14:48:14
Pregoeiro - TODOS - obrigado.
07/12/2023 14:48:36
Pregoeiro - TODOS - enquanto o fornecedor FOR0951, verifica a redução do item 02.
07/12/2023 14:49:21
Pregoeiro - TODOS - Passaremos para o item 03, FOR0895 consegue melhorar a proposta? - 07/12/2023 14:50:19
FOR0951 - Pregoeiro - Verificamos que infelizmente não é possível essa redução considerando que um desconto de 40% levaria o preço para R$916,20 e ficaria abaixo do valor de mercado considerando todos os impostos. De qualquer forma agradecemos pela oportunidade.
07/12/2023 14:51:48
Pregoeiro - TODOS - agradeço a colaboração FOR0951, preço acima do referencial.
07/12/2023 14:52:45
Pregoeiro - TODOS - Em relação ao item 04, FOR0195 consegue melhorar a proposta? - 07/12/2023 14:53:55
FOR0195 - Pregoeiro - Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Podemos fechar em R$ 130,00?
07/12/2023 14:58:15
Pregoeiro - TODOS - FOR0195, R$ 130,00 preço aceito, favor fazer a alteração. agradeço
07/12/2023 14:59:53
Pregoeiro - TODOS - Em relação ao item 05, FOR0157, por gentileza, para fecharmos, necessito uma redução de pelo menos 11% para chegar no preço referencial
07/12/2023 15:03:24
FOR0157 - Pregoeiro - Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Vamos verificar a possibilidade, só um momento - 07/12/2023 15:04:09
Pregoeiro - TODOS - ok. fico no aguardo. obrigado
07/12/2023 15:04:25
Pregoeiro - TODOS - Em relação ao item 06, FOR0579 consegue melhorar a melhor proposta registrada
? - 07/12/2023 15:05:51
FOR0579 - Pregoeiro - estou no meu melhor valor já
07/12/2023 15:08:15
FOR0157 - Pregoeiro - Infelizmente não conseguimos reduzir o preço e
m 11%. Agradecemos pela oportunidade. - 07/12/2023 15:11:06
Pregoeiro - TODOS - FOR0157, agradeço a colaboração, item sera fracassado, acima do preço referencial.
07/12/2023 15:13:00
Pregoeiro - TODOS - FOR0579, preço aceito, confrontado com o preço referencial. Obrigado
07/12/2023 15:13:34
FOR0579 - Pregoeiro - por nada. aguardamos próxima fase
07/12/2023 15:14:40
Pregoeiro - TODOS - Em relação ao item 07, FOR0281 consegue melhorar a melhor proposta registrada? - 07/12/2023 15:14:57
FOR0281 - Pregoeiro - Boa tarde
07/12/2023 15:15:51
FOR0281 - Pregoeiro - qual seria vosso referencial, por gentileza?
07/12/2023 15:16:04
Pregoeiro - TODOS - ja estamos dentro do referencial, gostaria de saber se o senhor licitante FOR281 consegue melhorar a proposta?
07/12/2023 15:17:14
FOR0281 - Pregoeiro - lançado
07/12/2023 15:17:57
Pregoeiro - TODOS - FOR0281, preço aceito, confrontado com o preço referencial. Obrigado - 07/12/2023 15:18:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 07/12/2023 15:18:53
Pregoeiro - FOR0833 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R$ 650,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 07/12/2023 15:19:21
Pregoeiro - FOR0951 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 2) R$ 1.527,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 07/12/2023 15:19:53

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Pregoeiro - FOR0895 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R$ 140,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 07/12/2023 15:20:13

Pregoeiro - FOR0195 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R$ 130,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 07/12/2023 15:20:34

Pregoeiro - FOR0157 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R$ 2.490,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 07/12/2023 15:21:04

Pregoeiro - FOR0579 - (VALOR ACEITO - ITEM 6) R$ 4.900,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 07/12/2023 15:21:18

Pregoeiro - FOR0281 - (VALOR ACEITO - ITEM 7) R$ 1.480,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 07/12/2023 15:21:36

Pregoeiro - FOR0917 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R$ 2.510,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 07/12/2023 15:23:17

Pregoeiro - FOR0157 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 2) R$ 1.537,9000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 07/12/2023 15:29:21

Pregoeiro - FOR0951 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R$ 8.000,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 07/12/2023 15:29:37

Sistema BEC/SP - TODOS - Item 5 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 07/12/2023 15:29:37

Pregoeiro - FOR0833 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 2) R$ 1.600,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 07/12/2023 15:31:09

Pregoeiro - FOR0426 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 2) R$ 1.678,8000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 07/12/2023 15:31:30

Sistema BEC/SP - TODOS - Item 2 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 07/12/2023 15:31:30

Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.

Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.

07/12/2023 15:31:36

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_3.pdf". - 07/12/2023 15:33:07

FOR0579 - Pregoeiro - documentos de habilitação e proposta agora?

07/12/2023 15:34:02

FOR0579 - Pregoeiro - catálogo anexa tb?

07/12/2023 15:34:11

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_4.pdf". - 07/12/2023 15:35:23

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_5.pdf". - 07/12/2023 15:35:27

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_6.pdf". - 07/12/2023 15:35:39

Pregoeiro - TODOS - Senhor Licitante FOR0579, hablitação agora, enviar o catalogo.

07/12/2023 15:35:44

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_7.pdf". - 07/12/2023 15:35:49

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_8.pdf". - 07/12/2023 15:35:55

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_9.pdf". - 07/12/2023 15:36:05

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_10.pdf". - 07/12/2023 15:36:11

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_11.pdf". - 07/12/2023 15:36:33

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_12.pdf". - 07/12/2023 15:36:39

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_13.pdf". - 07/12/2023 15:36:47

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_14.pdf". - 07/12/2023 15:36:53

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_15.pdf". - 07/12/2023 15:36:58

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_16.pdf". - 07/12/2023 15:37:04

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_17.pdf". - 07/12/2023 15:37:09

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_18.pdf". - 07/12/2023 15:37:14

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_19.pdf". - 07/12/2023 15:37:20

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_20.pdf". - 07/12/2023 15:37:30

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_21.docx". - 07/12/2023 15:37:54

FOR0579 - Pregoeiro - ignorar o documento . 21, foi enviado errado

07/12/2023 15:38:13

FOR0833 - Pregoeiro - Sr. será analisado catalogo do item ofertado?

07/12/2023 15:40:59

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_22.pdf". - 07/12/2023 15:41:24

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_23.pdf". - 07/12/2023 15:41:31

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_24.pdf". - 07/12/2023 15:41:36

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_25.pdf". - 07/12/2023 15:41:41

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_26.pdf". - 07/12/2023 15:41:46

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_27.pdf". - 07/12/2023 15:42:06

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_28.pdf". - 07/12/2023 15:42:14

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_29.pdf". - 07/12/2023 15:42:21

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_30.pdf". - 07/12/2023 15:42:25

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_31.pdf". - 07/12/2023 15:42:34

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_32.pdf". - 07/12/2023 15:42:43

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_33.pdf". - 07/12/2023 15:42:51

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_34.pdf". - 07/12/2023 15:42:56

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_35.pdf". - 07/12/2023 15:43:04

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_36.pdf". - 07/12/2023 15:43:08

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_37.pdf". - 07/12/2023 15:43:18

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_38.pdf". - 07/12/2023 15:44:11

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_39.pdf". - 07/12/2023 15:44:59

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_40.pdf". - 07/12/2023 15:45:20

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_41.pdf". - 07/12/2023 15:45:27

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_42.pdf". - 07/12/2023 15:45:31

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_43.pdf". - 07/12/2023 15:45:38

FOR0195 - Pregoeiro - O ANEXO III.4 foi errado, favor desconsiderar

07/12/2023 15:46:20

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_44.pdf". - 07/12/2023 15:46:57

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_45.pdf". - 07/12/2023 15:47:26

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_46.pdf". - 07/12/2023 15:48:45

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_47.pdf". - 07/12/2023 15:48:54

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_48.pdf". - 07/12/2023 15:49:06

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_49.pdf". - 07/12/2023 15:51:44

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_50.pdf". - 07/12/2023 15:51:52

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_51.pdf". - 07/12/2023 15:51:56

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_52.pdf". - 07/12/2023 15:52:05

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_53.pdf". - 07/12/2023 15:52:14

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_54.pdf". - 07/12/2023 15:52:18

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_55.pdf". - 07/12/2023 15:52:27

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_56.pdf". - 07/12/2023 15:52:31

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_57.pdf". - 07/12/2023 15:52:35

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_58.pdf". - 07/12/2023 15:52:43

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_59.pdf". - 07/12/2023 15:52:49

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_60.pdf". - 07/12/2023 15:53:03

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_61.pdf". - 07/12/2023 15:53:15

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_62.pdf". - 07/12/2023 15:53:23

FOR0281 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0281_63.pdf". - 07/12/2023 15:53:32

FOR0281 - Pregoeiro - documentos enviados juntamente com proposta e catalogo do produto ofertado!!

07/12/2023 15:54:01

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_64.pdf". - 07/12/2023 15:57:47

FOR0579 - Pregoeiro - TUDO ENVIADO

07/12/2023 15:58:04

FOR0579 - Pregoeiro - refornçando, favor ignorar documento. 21 enviado as 15:37:54

07/12/2023 15:59:04

FOR0195 - Pregoeiro - O Fornecedor "WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA" enviou o arquivo "FOR0195_65.pdf". - 07/12/2023 16:02:07

FOR0833 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPAR" enviou o arquivo "FOR0833_66.pdf". - 07/12/2023 16:05:31

FOR0833 - Pregoeiro - Sr. toda documentação foi anexada. Peço que analisem a proposta junto ao catálogo. Porque entregaremos o item conforme ofertado.

07/12/2023 16:09:35

FOR0833 - Pregoeiro - Qualquer dúvida, coloco-me à disposição.

07/12/2023 16:09:44

FOR0895 - Pregoeiro - sr.pregoeiro boa tarde

07/12/2023 16:43:27

FOR0895 - Pregoeiro - precisei me ausentar da empresa e acabei de chegar poderia informar o que devemosanexar neste momento?

07/12/2023 16:44:15

FOR0895 - Pregoeiro - vi que osoutros participantes anexram toda documentação podemos dar inicio na preparação dos documentos e anexa-los assim que estiverem prontos? - 07/12/2023 16:45:41

Pregoeiro - TODOS - FOR0895, pode anaxer a documentação por gentileza

07/12/2023 16:49:19

FOR0895 - Pregoeiro - estamos providenciando - 07/12/2023 16:52:46

Pregoeiro - TODOS - O Licitante COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP foi habilitado para o Item 1.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 07/12/2023 17:19:11

Pregoeiro - TODOS - O Licitante WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA. foi habilitado para o Item 4.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 07/12/2023 17:22:17

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_67.pdf". - 07/12/2023 17:24:42

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_68.pdf". - 07/12/2023 17:25:43

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_69.pdf". - 07/12/2023 17:25:58

Pregoeiro - TODOS - Licitante FOR0579, por gentileza, pode enviar a proposta atualizada com os valores de fechamento?

07/12/2023 17:26:17

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_70.pdf". - 07/12/2023 17:26:50

Pregoeiro - TODOS - Licitante FOR0579,

ou me indique o numero do documento que consta - 07/12/2023 17:27:01

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_71.pdf". - 07/12/2023 17:27:04

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_72.pdf". - 07/12/2023 17:27:14

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_73.pdf". - 07/12/2023 17:27:22

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_74.pdf". - 07/12/2023 17:27:32

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_75.pdf". - 07/12/2023 17:27:48

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_76.pdf". - 07/12/2023 17:27:57

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_77.pdf". - 07/12/2023 17:28:04

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_78.pdf". - 07/12/2023 17:28:11

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_79.pdf". - 07/12/2023 17:28:22

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_80.pdf". - 07/12/2023 17:28:32

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_81.pdf". - 07/12/2023 17:28:41

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_82.pdf". - 07/12/2023 17:28:50

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_83.pdf". - 07/12/2023 17:28:59

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_84.pdf". - 07/12/2023 17:29:10

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_85.pdf". - 07/12/2023 17:29:20

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_86.pdf". - 07/12/2023 17:29:29

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_87.pdf". - 07/12/2023 17:29:39

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_88.pdf". - 07/12/2023 17:29:51

FOR0895 - Pregoeiro - O Fornecedor "CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA " enviou o arquivo "FOR0895_89.pdf". - 07/12/2023 17:30:14

FOR0895 - Pregoeiro - DOCUMENTOS ANEXADOS - CASO FALTE ALGUM FAVOR INFORMAR - 07/12/2023 17:30:51

FOR0579 - Pregoeiro - sim, um momento

07/12/2023 17:33:07

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_90.pdf". - 07/12/2023 17:35:42

FOR0579 - Pregoeiro - Desculpe, havia anexado erroneamente antes

07/12/2023 17:35:56

FOR0579 - Pregoeiro - O Fornecedor "SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI" enviou o arquivo "FOR0579_91.pdf". - 07/12/2023 17:37:21

FOR0833 - Pregoeiro - Sra. as propostas foram analisadas?

07/12/2023 17:44:19

Pregoeiro - TODOS - O Licitante SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI foi habilitado para o Item 6.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 07/12/2023 17:44:48

Pregoeiro - TODOS - O Licitante CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA foi habilitado para o Item 3.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 07/12/2023 17:45:04

Pregoeiro - TODOS - O Licitante FACOM LTDA. foi habilitado para o Item 7.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 07/12/2023 17:45:49

Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 07/12/2023 17:46:50

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP - Item : 1 - Valor Negociado : 650,0000

07/12/2023 17:46:50

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Item : 3 - Valor Negociado : 140,0000

07/12/2023 17:46:50

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA. - Item : 4 - Valor Negociado : 130,0000

07/12/2023 17:46:50

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI - Item : 6 - Valor Negociado : 4.900,0000

07/12/2023 17:46:50

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : FACOM LTDA. - Item : 7 - Valor Negociado : 1.480,0000

07/12/2023 17:46:50

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 07/12/2023 17:46:50

Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública. - 07/12/2023 17:46:50

Pregoeiro - TODOS - Interposição de Recurso, prazo 5minutos.

07/12/2023 17:47:20

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 07/12/2023 17:55:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 07/12/2023 17:55:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 07/12/2023 18:04:00

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 07/12/2023 18:04:58

Sessão Pública Suspensa

Às 11:59:48h do dia 07 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Pausa para o almoço..

Às 14:10:20h do dia 07 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade LARISSA GABRIELA JUSTINO BARBOZA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 180156000012023OC00531.

Encerramento realizado por LARISSA GABRIELA JUSTINO BARBOZA

Considerações finais - Declaro encerrada a sessão publica.

Data - 07/12/2023 às 18:04:49

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22

Número do processo: CPI7-20220171693

Termo de Contrato Nº 50BPMI-123/42/23

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).

Contratado: AUTO MECÂNICA MECATTI, CNPJ Nº 65.724.395/0001-10,

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.

Valor Total Contratado: R$ 10.533,33.

Data da Assinatura: 30/11/2023.

Nota de Empenho: 2023NE03891.

EXTRATO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º CPI7-156/0013/22

Número do processo: CPI7-20220171693

Termo de Contrato Nº 50BPMI-094/42/23

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo (CPI-7).

Contratado: AUTO MECÂNICA MECATTI, CNPJ Nº 65.724.395/0001-10,

Objeto: Serviço de manutenção em viaturas policiais do CPI-7.

Valor Total Contratado: R$ 5.188,54.

Data da Assinatura: 09/10/2023.

Nota de Empenho: 2023NE03248.

## Comando de Policiamento do Interior 8 - Presidente Prudente

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-352/0094/23

PROCESSO Nº 20231651749

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL SEM DEVOLUÇÃO DE PRAZO-TENDO EM VISTA O ACRÉSCIMO DE IMAGENS E CROQUI AOS ANEXOS DO EDITAL Nº PR-352/0094/23.

Objeto: Pregão eletrônico para custear despesas com contratação de manutenção predial dos vestiários de praças do COPOM do CPI-8.

O Dirigente da UGE 180352-CPI-8, ratifica que encontra-se aberta, e com adição de imagens para melhor especificação do objeto pretendido pelo edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção predial dos vestiários de praças do COPOM do CPI-8, tipo MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITEM.

A sessão será realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", a realização da sessão será na data 21/12/2023 as 09h00, para Oferta de Compras Nº 180352000012023OC00266 através do site www.bec.sp.gov.br, edital disponível no respectivo site e no endereço eletrônico: www.e-negociospublicos.com.br.

Maiores informações pelo telefone (18) 3221-8990 – Ramais 2029/2060.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR-8

Extrato de Contrato

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA O CPI-8 E SUBORDINADAS.

Contratada: RD PAPEIS & EPI LTDA

Inscrita no CNPJ 08.822.824/0001-59

Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior-8

PREGÃO ELETRONICO CMM n.° 352/0016/23

Fundamento: Lei Federal nº 10520/02.

Processo Nº 20230393641 Nota de Empenho Nº 2023NE04655 Contrato Nº 2023CT0784 - Assinatura: 14-12-23

Valor Total do Contrato: R$ 6.015,00

Ptres 180422 Programa de Trabalho 06181181949930000

Fonte 150010001 - Natureza de Despesa 33903041.

## Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - NOVE

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

DESPACHO CPI9-221/420/23

PROCESSO Nº 2023041926-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0021/23

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, designa o 1ºTen PM Élcio Luís Pompeu, Chefe do P/4 do 10º BPM/I como Gestor para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato nº CPI9-022/420/23, que versa sobre a contratação de empresa especializada para colocação de calhas, rufos e condutores, necessários à garantia da funcionalidade das edificações, nas sedes da 1ªCia/PM e 5ªCia/PM do 10ºBPM/I, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo como substituto em caso de impedimento legal o Oficial que assumir a função em substituição ao Oficial designado.

2. Atribuições do Gestor de Contratos:

2.1. providenciar imediatamente, após designação formal, cópia do Contrato, Edital e proposta da Contratada e tomar conhecimento integral de seu teor;

2.2. conhecer o local e como será executado os serviços;

2.3. estabelecer forma de controle;

2.4. verificar a qualidade dos serviços e se correspondem exatamente ao especificado no contrato;

2.5. verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela administração;

2.6. comunicar ao Dirigente, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham a sua competência propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

2.7. propor a rescisão do Contrato por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

2.8. zelar pela observância das condições e prazos de pagamentos;

2.9. conferência da nota fiscal e elaborar o atestado de recebimento dos serviços e posterior remessa a Seção de Finanças, para efetivação do pagamento à respectiva empresa;

2.9.1. atentar para que na(s) nota(s) fiscal(is) esteja(m) lançado(s) os tributos e esteja(m) dentro do prazo para as devidas retenções.

2.10. monitorar o termo de garantia para acionamento caso seja necessário.

2.11. em caso de dúvidas entrar em contato com a Seção de Despesas Orçamento e Custos do CPI-9.

3. Delego ao gestor a atribuição de nomear os respectivos fiscal de contrato, para acompanhar a execução dos serviços junto a empresa vencedora do item, informando à Seção de Despesas, Orçamento e Custos do CPI-9 o policial militar designado.

4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Piracicaba, 10 de outubro 2023.

RODRIGO EVAL ARENA

Cel PM Dirigente da UGE 180362

## CORPO DE BOMBEIROS

## Comando do Corpo de Bombeiros

**Administração do Corpo de Bombeiros**

CORPO DE BOMBEIROS

ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – UGE 180.199

JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da UGE – 180199 – Administração do Corpo de Bombeiros, referente ao Pregão Eletrônico nº CCB-061/421/23, Processo nº CCB-100/421/23 (057.00158727/2023-14), Oferta de Compras n.º 180199000012023OC00111, tendo por objeto a contratação de serviço de desenvolvimento de curso on-line e fornecimento de ambiente virtual de aprendizagem com serviços relacionados, destinados ao Departamento Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, classificou as propostas comerciais das licitantes: TREINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, SPARK-GROUP TREINAMENTO E CAPACITACAO EM TECNOLOGIA, MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA, MIDNAL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CENTRO EDUCACIONAL D´PAULA EIRELI e MIDIA GRANDE OESTE & INSERVER LTDA, por atenderem às condições previstas no edital.

Não houve desistência da inserção de propostas comerciais.

Sagrou-se vencedora na etapa de lances a empresa MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, com o valor total de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Iniciada a fase de negociação, houve redução do valor total para R$ 288.150,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Consoante subitem "5.8.4." do Edital, a sessão foi suspensa para que o licitante detentor da melhor oferta apresentasse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prova de conceito do serviço ofertado.

A licitante MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA apresentou a prova de conceito no prazo estabelecido, sendo esta, após análise do Setor de Educação pública, declarada aprovada, por atender às exigências preconizadas no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial e tendo em vista que a prova de conceito foi analisada pela equipe e foi considerada aprovada, conforme Ofício n° CCB-023/825/2023.

Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação constante do cadastro da licitante vencedora, no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br, complementada pela documentação enviada pelo sistema e as demais consultadas via internet, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 4 do edital.

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.

O Objeto foi adjudicado para a empresa MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.666.537/0001-58, com valor total de R$ 288.150,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

A presente licitação orça o valor de R$ 288.150,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

CORPO DE BOMBEIROS

ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – UGE 180199

HOMOLOGAÇÃO

O Dirigente da UGE 180199 – Administração do Corpo de Bombeiros HOMOLOGOU a adjudicação realizada pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. CCB-061/421/23, Processo nº CCB-100/421/23 (057.00158727/2023-14), Oferta de Compra nº 180199000012023OC00111, tendo por objeto a contratação de serviço de desenvolvimento de curso on-line e fornecimento de ambiente virtual de aprendizagem com serviços relacionados, destinados ao Departamento Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a empresa MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.666.537/0001-58, com valor total de R$ 288.150,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

A presente licitação orça o valor de R288.150,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

**Escola Superior de Bombeiros Coronel PM Paulo Marques Pereira**

FRACASSADO

1. O Dirigente da UGE 180.202 – Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira", após análise dos autos do Convite Eletrônico, Processo nº 057.00250196/2023-11 - Oferta de Compras nº. 180202000012023OC00227, que tem por objeto a aquisição de esfigmomanômetro para UIS da Escola Superior de Bombeiros, HOMOLOGA a decisão da Comissão Julgadora da licitação que realizou a abertura, análise e julgamento das propostas apresentadas decidindo, por unanimidade FRACASSAR a referida licitação, visto que os produtos ofertados pelas empresas não atendiam a especificação técnica contida em edital.

2. Diante do exposto determino que seja procedida abertura de novo Processo e posterior republicação do certame.

RENAN SOUZA

Cap PM - Ch Seção de Finanças

## COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE - CPChq - UGE 180168

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPChq 168/0083/23

PROCESSO Nº 20231588402

OFERTA DE COMPRA nº 180168000012023OOC01223

DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2024 ÀS 09h00min.

O Comando de Policiamento de Choque torna pública a data de abertura de sessão de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nº CPChq – 168/0083/23, Processo nº 20231588402, OFERTA DE COMPRA nº 180168000012023OC01223, do tipo menor preço, destinado à CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 400 COTURNOS PARA O 4º BPCHQ - COE.

As informações estarão disponíveis no sítio http://www.e--negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br.

Outras informações: Seção de Finanças do CPChoque, Fone (11) 3311-6445, Ramal 1181 e 1182.

## COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Unidade Gestora Executora 180.198 – CPAmb

COMUNICADO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº CPAmb-0225/1.3/2023

1. Em conformidade com o previsto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, c.c. o artigo 3º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 47.297/02, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n° CPAmb-198/0034/23, PROCESSO SEI n.º 057.00220611/2023-01, PROCESSO SIAFEM n° 20231467363 e OFERTA DE COMPRA: 180198000012023OC00333, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, para atender as necessidades dos Alunos do CTecPol - Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública que iniciarão o curso na Seção de Ensino do CPAmb - Comando de Policiamento Ambiental, situada em São Paulo/SP, conforme demonstrado a seguir:

1.1. empresa NUTRINTI REFEIÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 68.083.989/0001-88, endereço Av. Siqueira campos, nº 510, Centro – Matão/SP, Telefone: (14) 98100-9562 e e-mail: tints@uol.com.br, conforme o item relacionado abaixo:

TIPO DA REFEIÇÃO - SIAFISICO - QUANTIDADE ESTIMATIVA DIÁRIA (1) - VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO (R$) (2) - PRAZO CONTRATUAL (DIAS) (3) - TOTAL (R$) (4) = (1) x (2) x (3)

Desjejum 2ª a 6ª feira - 212300 - 60 - 8,00 - 22 - 10.560,00

Desjejum sáb, dom e feriado - 212300 - 10 - 5,50 - 8 - 440,00

Almoço 2ª a 6ª feira - 253499 - 60 - 19,00 - 22 - 25.080,00

Almoço sáb, dom e feriado - 253499 - 10 - 11,00 - 8 - 880,00

Jantar 2ª a 6ª feira - 253561 - 20 - 16,00 - 22 - 7.040,00

Jantar Sáb, dom e feriado - 253561 - 10 - 10,00 - 8 - 800,00

TOTAL MENSAL - R$ 44.800,00

TOTAL (12 MESES) - R$ 537.600,00

2. O valor da contratação será o mensal de 44.800,00 e R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para 12 (doze meses), cuja despesa onerará a classificação de despesa 339039-73, PTRes 180423 – Formação Qualificada e Continuada, Fonte TESOURO - GERAL (150010001), no exercício financeiro 2023 e 2024, conforme COFin – Controle Orçamentário e Financeiro n.º 2023CF56303.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

DINAEL CARLOS MARTINS

Coronel PM Dirigente da UGE 180198

Comando de Policiamento Ambiental

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Unidade Gestora Executora 180198 - CPAmb

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° CPAmb-198/0034/23

PROCESSO SEI n.º 057.00220611/2023-01

PROCESSO SIAFEM n° 20231467363

OFERTA DE COMPRA: 180198000012023OC00333

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01343

CONTRATO Nº CPAmb-0021/1.3/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, para atender as necessidades dos Alunos do CTecPol - Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública que iniciarão o curso na Seção de Ensino do CPAmb - Comando de Policiamento Ambiental, situada em São Paulo/SP

Contratante: CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo (UGE 180198).

Contratada: empresa NUTRINTI REFEIÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 68.083.989/0001-88, endereço Av. Siqueira campos, n° 510, Centro – Matão/SP, Telefone: (14) 98100-9562 e e-mail: tints@uol.com.br, conforme o item relacionado abaixo:

TIPO DA REFEIÇÃO - SIAFISICO - QUANTIDADE ESTIMATIVA DIÁRIA (1) - VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO (R$) (2) - PRAZO CONTRATUAL (DIAS) (3) - TOTAL (R$) (4) = (1) x (2) x (3)

Desjejum 2ª a 6ª feira - 212300 - 60 - 8,00 - 22 - 10.560,00

Desjejum sáb, dom e feriado - 212300 - 10 - 5,50 - 8 - 440,00

Almoço 2ª a 6ª feira - 253499 - 60 - 19,00 - 22 - 25.080,00

Almoço sáb, dom e feriado - 253499 - 10 - 11,00 - 8 - 880,00

Jantar 2ª a 6ª feira - 253561 - 20 - 16,00 - 22 - 7.040,00

Jantar Sáb, dom e feriado - 253561 - 10 - 10,00 - 8 - 800,00

TOTAL MENSAL - R$ 44.800,00

TOTAL (12 MESES) - R$ 537.600,00

Data de ínicio do serviço: 26 de dezembro de 2023.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Crédito Orçamentário: O valor da contratação será o mensal de 44.800,00 e R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses, cuja despesa onerará a classificação de despesa 339039-73, PTRes 180423 – Formação Qualificada e Continuada, Fonte TESOURO - GERAL (150010001), no exercício financeiro 2023 e 2024, conforme COFin – Controle Orçamentário e Financeiro n.º 2023CF56303.

Gestor do Contrato: Chefe da Seção de Ensino do CPAmb. Telefone (11) 3225-1072

Fiscal do Contrato: Sargento PM da Seção de Ensino do CPAmb. Telefone (11) 3225-1072

(TERMO DE CONTRATO Nº CPAmb-0021/1.3/2023 e DESPACHO n.º CPAmb-0224/1.3/2023)

## COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO – "JOÃO NEGRÃO" (CAvPM) o PREGÃO ELETRÔNICO PR- 173/0072/23, do tipo MENOR PREÇO, OFERTA DE COMPRA Nº 180173000012023OC00204, PROCESSO Nº 20231697801, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. A realização da sessão será no DIA 29/12/2023 às 10:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no site www.bec.sp.gov.br, por meio da aba esclarecimentos, pessoalmente no CAvPM, pelo e-mail cavpmuge@policiamilitar.sp.gov.br e pelo telefone (11) 2221-7299, ramal 1835 (Seção de Licitações).

# ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Contrato SAP/CG nº 044/2022

CONTRATO PRODESP nº PD022484

PROCESSO SAP-PRC-44909/2022

Objeto: contrato a prestação de serviços de certificação digital:

Manutenção da Solução SDK Individual, Serviço técnico especializado, Certificado Digital para Pessoa Física e-CPF,

Certificado Digital para Pessoa Jurídica e-CNPJ, Certificado SSL ICP-Brasil e Certificado SSL Standard – OV (Raiz Internacional)

Contratante: Secretaria da Administração Penitenciaria

Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CNPJ nº 62.577.929/0001-35

Data da celebração: 11/12/2023

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o acréscimo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do Contrato original é alterada para que passa a constar que o valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 315.666,42 (trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais, quarenta e dois centavos).

Crédito orçamentário 380101, de classificação funcional programática 14122381361460000 - categoria econômica 339040. 2023NE00561

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/12/2022

Parecer CJ/SAP n.º 566/2023 datado de 13/11/2023.

DESPACHO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CHEFE DE GABINETE DE 07 12 2023

Nº do Processo: 006.00064144/2023-20

Assunto: Serviços de Monitoramento Eletrônico de Pessoas

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CG n.º 10/2018

Com base na Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de pessoas, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 48.326/2003 e pela Resolução CC-79/2003, contrato esse em que figura como contratada a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, CNPJ n.º 0 9.070.101/0001-03, e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto n.º 46.623, de 21 de março de 2002, resolvo APOSTILAR o reajuste pactuado, correspondente ao período de junho a setembro/2023, no montante de R$ 108.132,66 (cento e oito mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), a ser empenhado no corrente exercício.

DESPACHO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CHEFE DE GABINETE DE 07 12 2023

Nº do Processo: 006.00004220/2023-48

Assunto: Serviços de Monitoramento Eletrônico de Pessoas

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CG n.º 22/2021

Com base na Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de pessoas, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 48.326/2003 e pela Resolução CC-79/2003, contrato esse em que figura como contratada a empresa SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ n . º 0 7.052.354/0001-29 , e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto n.º 46.623, de 21 de março de 2002, resolvo APOSTILAR o reajuste pactuado, correspondente ao período de junho/ 2023, no montante de R$ 11.948,02 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos), a ser empenhado no corrente exercício.

## ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Convite Eletrônico nº 380103000012023OC00143

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380103000012023OC00143, efetuado por Camila Cristiane Canfora Campos, no dia 11/12/2023, às 14:06:45 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 6069770 / Classe: 7610

Descrição: LIVRO DE PSICOLOGIA: OS 7 HÁBITOS DAS PESSOAS ALTAMENTE EFICAZES.

Especificação Técnica: LIVRO DE PSICOLOGIA, TITULO: OS 7 HÁBITOS DAS PESSOAS ALTAMENTE EFICAZES., AUTOR: COVEY, STEPHEN R., EDITORA: BEST SELLER, ISBN: 9788576840626, ANO DE PUBLICACAO 2005, VOLUME: 1 V., IDIOMA: PORTUGUES, TIPO DE ENCADERNACAO: BROCHURA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

Item Deserto.

Item: 2 / Código: 3168662 / Classe: 8421

Descrição: PROTETOR AUDITIVO,TIPO PLUG NO FORMATO DE PINOS,PROTECAO MINIMA 16DB

Especificação Técnica: PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO PLUG NO FORMATO DE PINOS, COMPOSTO DE SILICONE FARMACEUTICO, COM NIVEL DE PROTECAO DE NO MINIMO 16DB, INTERLIGADOS ATRAVES DE CORDAO DE ALGODAO OU SINTETICOO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A ANSI S12.6/1997 E CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 5000

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 1,5000 - PROTECT QUALITY PLUGSILICONE 16 DBS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 1,7200 - MAXXI SIL. - CA-11512 - PROTETOR AUDITIVO 18DB - Produzido no Brasil - ME - Classificada

18653744000170 - CAIS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - 2,3000 - Dystray - modelo silicone - CA 15485 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA CAIS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

42980413000120 - ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA - 2,5000 - PROTETOR AUDITIVO SILI. 16DB CA:39.068 DELTA PLUS - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 2,5000 - Supersafety - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 3 / Código: 5980003 / Classe: 7320

Descrição: POTE DE COZINHA POLIPROPILENO,(30 X 19 X 9) CM,COR TRANSPARENTE,5L

Especificação Técnica: POTE DE COZINHA, DE POLIPROPILENO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MINIMO (30 X 19 X 9) CM (C X L X A), COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, SEM DIVISÃO, TAMPA DE POLIPROPILENO, TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPA REVERSIVEL, NA COR TRANSPARENTE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 19,2000 - PLEION ref 320 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 29,8900 - BIPRATICA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 4 / Código: 6198023 / Classe: 7320

Descrição: POTE DE COZINHA EM PVC,RETANGULAR,2,4 LITROS,TRANSPARENTE

Especificação Técnica: POTE DE COZINHA, DE PVC, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS, SEM DIVISAO, TAMPA DE PVC, TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPA MANUAL, DE ENCAIXE, SEM ROSCA, COR TRANSPARENTE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 14,9000 - PLEION ref 310 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 28,8900 - UNINJET - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 5 / Código: 5780772 / Classe: 7320

Descrição: CANECA EM ACO INOX, 1 LITRO, DIAMETRO 100 MM, CABO EM INOX

Especificação Técnica: CANECA, DE ACO INOX, CAPACIDADE MINIMA PARA (1,0L), COM DIAMETRO MINIMO DE 100MM, ALTURA MINIMA DE 140MM, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,00MM, ALCA EM INOX, REVESTIDA DE EM INOX

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 4

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 89,9400 - BRINOX - Produzido no Brasil - ME - Classificada

51921594000104 - PRACASA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 288,9000 - inox 1L - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PRACASA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 6 / Código: 3699137 / Classe: 7230

Descrição: VARAL DE CHAO,C/ABAS,TUBO DE ALUMINIO,MED.(1,00X0,60)M (CXL)

Especificação Técnica: VARAL, DE CHAO, COM ABAS, EM TUBO DE ALUMINIO, MEDINDO (1,00 X 0,60)M (CXL)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 4

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 149,5000 - FORT - Produzido no Brasil - ME - Classificada

48398429000105 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA ME - 580,9900 - SM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA KAL MALORY COMERCIAL LTDA ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 7 / Código: 5960215 / Classe: 7210

Descrição: TOALHA DE MESA, PVC, LARG. 140CM, TRANSPARENTE, INCOLOR, LISA, S/COSTU

Especificação Técnica: TOALHA DE MESA, EM 100% PVC, MEDINDO (L X C) 140 CM DE LARGURA, RETANGULAR, NA COR TRANSPARENTE (INCOLOR), LISA (SEM ESTAMPAS), SEM COSTURA, EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

Unidade de Fornecimento: METRO / Quantidade: 10

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

00008089000132 - COMPOSE TECIDOS LTDA - ME - 12,9000 - flc - Produzido no Brasil - ME - Classificada

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 21,9000 - Alko filme pvc cristal 1.40 cm - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 65,4300 - FFILM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 8 / Código: 1138790 / Classe: 7330

Descrição: ACENDEDOR,MECANICO,CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE ACO,PISTOLA

Especificação Técnica: ACENDEDOR, TIPO MECANICO, COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE ACO, APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA, ACIONADO ATRAVES DE GATILHO, EMBALAGEM DO PRODUTO, TAMANHO GRANDE, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 18,0000 - BIC com inmetro 3000x - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 32,1000 - SUPREMA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 9 / Código: 1517708 / Classe: 7330

Descrição: PALITO DE MADEIRA,ROLICO,P/ PETISCO,MED.65X2,0MM,PALITEIRO

Especificação Técnica: PALITO, DE MADEIRA, NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO, PARA PETISCO, MEDINDO 65X2,0MM, EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELAO

Unidade de Fornecimento: CAIXA 200,00 UNIDADE / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 4,3200 - AUREA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 10 / Código: 6149995 / Classe: 7320

Descrição: POTE CILINDRICO DE VIDRO CAPACIDADE 2,0 LITROS C/TAMPA DE VIDRO

Especificação Técnica: POTE DE COZINHA, DE VIDRO, NO FORMATO CILINDRICO, COM TAMPA, MEDINDO MINIMO 13 CM DIAMETRO E 23 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS, SEM DIVISAO, TAMPA DE VIDRO, TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPA DE PRESSAO; HERMETICO; QUE PERMITA EMPILHAMENTO, INCOLOR

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 69,9500 - CASA VIVA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 11 / Código: 5135362 / Classe: 7505

Descrição: CANETA ROLLER BALL, POLIPROPILENO, BIQUEIRA METAL, PONTA FINA, AZUL

Especificação Técnica: CANETA ROLLER BALL, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA, NA COR AZUL, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES

Unidade de Fornecimento: DUZIA / Quantidade: 3

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 42,0000 - cis - Importado - EPP - Classificada

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 125,9000 - PILOTO BPGP 10R-F emborrachada - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 12 / Código: 6031544 / Classe: 7320

Descrição: POTE DE COZINHA EM VIDRO,3 LITROS,CILINDRICO COM ROSCA,S/DIVISAO

Especificação Técnica: POTE DE COZINHA, DE VIDRO, NO FORMATO CILINDRICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, SEM DIVISAO, TAMPA DE PLASTICO, TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPA ROSCA, COR TRANSPARENTE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 45,6700 - VIVA VIDROS - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 45,9000 - vetro - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 13 / Código: 6216200 / Classe: 7330

Descrição: COPO,VIDRO,332ML,7,2CM DIAM.,13CM ALT.,CRISTAL,SUCO/AGUA/ETC

Especificação Técnica: COPO, DE VIDRO, CAPACIDADE MINIMA PARA 332ML, COM DIAMETRO MINIMO DE 7,2 CM, ALTURA MINIMA DE 13 CM, PARA REFRESCO, SUCO, AGUA, NA COR CRISTAL

Unidade de Fornecimento: JOGO 6,00 UNIDADE / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

51921594000104 - PRACASA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 28,6900 - NADIR 350 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 119,2000 - VIVALDI 332ML - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - MEPELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 14 / Código: 5006376 / Classe: 6920

Descrição: ALVO SILHUETA HUMANOIDE - PADRAO SAT

Especificação Técnica: ALVO, IMPRESSO EM PAPEL CARTAO BRANCO, SEM COATING, 220G, TIRO DEFENSIVO, MODELO SILHUETA HUMANOIDE - PADRAO SAT, MEDINDO 66 X 48 CM, ALVO NA COR CINZA, PRETO E BRANCO, DENTRO DOS PADROES DA PORTARIA Nº 7508/17-ANP/DGP/PF, DE 09MAI17

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UNIDADE / Quantidade: 150

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

32316475000188 - H2G comercial de etiquetas e papéis eireli - 124,0000 - H2GH2G - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

01089802000182 - L.C.L COMERCIO DE ALVOS LTDA - epp - 130,0000 - LCL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA L.C.L COMERCIO DE ALVOS LTDA - epp PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 15 / Código: 717851 / Classe: 6920

Descrição: ALVO,PAPEL CARTAO BRANCO,PM/L-74,BASICO(MET.GIRARDI),640X885MM,CINZA

Especificação Técnica: ALVO, PAPEL CARTAO BRANCO, MODELO PM/L-74 - CURSO BASICO(METODO GIRARDI), MEDINDO 640 X 885 MM, ALVO NA COR CINZA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20000

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

32316475000188 - H2G comercial de etiquetas e papéis eireli - 1,7900 - H2GH2G - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA H2G comercial de etiquetas e papéis eireli PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

01089802000182 - L.C.L COMERCIO DE ALVOS LTDA - epp - 2,3000 - LCL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA L.C.L COMERCIO DE ALVOS LTDA - epp PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 16 / Código: 3743071 / Classe: 3235

Descrição: GRAMPEADOR PARA TAPECARIA, MANUAL, MODELO TRACKER, GRAMPO 106/06 E 08

Especificação Técnica: GRAMPEADOR PARA TAPECARIA, MANUAL, MODELO TRACKER, CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/06 E 106/8, DIMENSOES: (3,0 X 19,0 X 16,50) CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 38,6000 - kaz mod kz98931 - Importado - ME - Classificada

Item: 17 / Código: 3828697 / Classe: 3235

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECARIA, EM ACO GALVANIZADO, 106/8

Especificação Técnica: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECARIA, DE ACO GALVANIZADO, NUMERO 106/8

Unidade de Fornecimento: CAIXA 2500,00 UNIDADE / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 12,9000 - Gramarc 106-8 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Item: 18 / Código: 181889 / Classe: 6310

Descrição: FITA ISOLANTE AREA,PLASTICO TRANSPAR. AMARELO/PRETO,70MM X 0,10MM,200M

Especificação Técnica: FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, PLASTICO TRANSPARENTE, AMARELO E PRETO, 70MM LARGURA X 0,10MM ESPESSURA, 200 METROS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 9,8000 - 360FITA ISOLAMENTO 200MTS ZEBRADA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

29605776000117 - TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10,9000 - FITA DE DEMARCAÇÃO 200MTS X 70MM ZEBRADA MARCA TK - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 11,7900 - ECO 70x200x0.03 espess - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

43964834000120 - Fam Comércio de Tintas Ltda - 27,9900 - ADERE REF 870 200X7 ZEBRADA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA Fam Comércio de Tintas Ltda PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 19 / Código: 5539781 / Classe: 6270

Descrição: ADAPTADOR P/ TOMADA, DE TERMOPLASTICO, PARA TOMADAS DE 10A E 20A 250V

Especificação Técnica: ADAPTADOR P/ TOMADA, DE TERMOPLASTICO (TIPO PLUGUE BOB ESPONJA), ACEITA O NOVO PADRAO DE TOMADA NBR 14136. ENTRADAPARA TOMADAS DE 10A E 20A 250V, NA COR BRANCO, COM SAIDE DE DOIS PINOS DE LATAO OU COBRE MACICO, PARA COLOCACAO DE APARELHOS ELETRICOS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 3,1888 - BOB ESPONJA ADAPTADOR DE TOMADA - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 20 / Código: 4441877 / Classe: 6240

Descrição: LAMPADA TUBULAR LED, POT 20W, BULBO T8, BASE G-13, BIVOLT

Especificação Técnica: LAMPADA TUBULAR LEDS, BULBO T-8, BASE G13, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1200 MM, POTENCIA 20 W, TENSÃO 100 A 240 V, 50/60 HZ, RATED BEAM ANGLE 150D, FLUXO LUMINOSO 2100 LM, TEMPERATURA DE COR 6500K, ANGULO DE FEIXE 150D, FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9, IRC DE 83, VIDA UTIL DE APROX 40.000 HORAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

06032992000115 - MICHEL BRAND SILVEIRA - 5,2800 - ELGIN- LAMPADA TUBULAR LEDS, T8, G-13, 20W - 1200 - Importado - EPP - Classificada

24702843000106 - ALBERTH DANIEL BONFIM - 7,0000 - LUMANTI LLT620C T8 20W 1850LM 6500K - Importado - ME - Classificada

07074208000102 - WG2R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS Ltda Epp - 10,0000 - Elgin Tubular LED 48LTG20BF00 - Importado - EPP - Classificada

45127054000150 - MIRIAM SUZANA MORETTI - 14,5000 - STAR - LAMP TUBULAR 20W 2100 LUMENS INMETRO T8 G13 - Importado - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA MIRIAM SUZANA MORETTI PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

44056672000194 - T. de Carvalho Coutinho iluminacao - 14,9900 - LUMANTI - Importado - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA T. de Carvalho Coutinho iluminacao PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

42980413000120 - ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA - 20,0000 - LAMPADA TUBULAR 20W 120CM 6000K - ELGIN - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

42735210000178 - BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 21,5000 - G-LIGHT LED ENCE T8 TUBULAR 18W 6500K G13 2200LM - Importado - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 22,8900 - AVANT - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

48398429000105 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA ME - 29,8000 - Philips - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA KAL MALORY COMERCIAL LTDA ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

08685690000171 - QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 32,6900 - INTRAL 09198 2100 LUMENS - Importado - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 21 / Código: 2775883 / Classe: 7410

Descrição: MAQUINA CALCULAR,MESA,ELETRON. NRS,GDE,GT,12DIG.S/BOB.,BATERIA-SOLAR

Especificação Técnica: MAQUINA DE CALCULAR, DE MESA, ELETRONICA, COMUM, MEDINDO MINIMO (15,6X17X3,5)CM, CONTENDO AS FUNCOES GT, APAGA ULTIMOS CARACTERES, CORRECAO DE DIGITACAO, DUPLO ZERO, CONTENDO 4 OPERACOES, ARREDONDAMENTO, RAIZ QUADRADA, SOMATORIA TOTAL, VISOR EM CRISTAL LIQUIDO, NUMEROS GRANDES, COM NO MINIMO 12 DIGITOS, SEM BOBINA, ALIMENTACAO POR BATERIA E SOLAR, GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 13,2000 - dotad 12 digitos - Importado - EPP - Classificada

18793752000112 - RM Máquinas e Sistemas Ltda EPP - 34,0000 - ZETA / ZT811 - Importado - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA RM Máquinas e Sistemas Ltda EPP PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

48398429000105 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA ME - 75,9000 - Elgim MV - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA KAL MALORY COMERCIAL LTDA ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 22 / Código: 1133543 / Classe: 7505

Descrição: PASTA CATALOGO,PLAST.C/50 ENV.0,10MICRAS,2 EXTENS.PLAST.OFICIO,PRETA

Especificação Técnica: PASTA CATALOGO, CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 50 ENVELOPES, ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, 2 EXTENSORES DE PLASTICO, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 30

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 9,0000 - acp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - 12,9900 - Acp Modelo Oficio - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Item: 23 / Código: 6238971 / Classe: 7505

Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA,PVC,45MMX500M, TRANSPARENTE,EMPACOTAMENTO

Especificação Técnica: FITA ADESIVA DE PAPELARIA, PVC, MEDINDO (45MM X 500M), COM ADESIVO DE ALTA ADESAO, NA COR TRANSPARENTE, INDUSTRIAL PARA EMPACOTAMENTO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

52492629000108 - FORTEX COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIVERSOS LT - 5,0400 - Fita Adesiva GBPack 45mm x 50m Transparente - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA FORTEX COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIVERSOS LT, POR NÃO OFERTAR PRODUTO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 19,9000 - typ - Importado - EPP - Classificada

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 24,9000 - kele 45x300 metros - Importado - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO, POR NÃO OFERTAR PRODUTO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Item: 24 / Código: 6254004 / Classe: 5890

Descrição: ACESSORIO P/RADIOCOM.,FONE DE OUVIDO C/ PPT PARA HT,COD.OR.PMLN6123A

Especificação Técnica: ACESSORIO PARA RADIOCOMUNICACAO, MODELO FONE DE OUVIDO COM PPT PARA HT, TIPO DISCRETO, COMPATIVEL COM O RADIO TRANSCEPTORES PORTáTEIS MOTOROLA MODELOS APX 900,APX 2000 E APX 8000, COMPOSTO POR 3 FIOS (1 PARA RECEPCAO DE AUDIO, 1 PARA MICROFONE PTT E UM PARA O ACIONAMENTO PTT), CABO NA COR PRETA, COM TUBU AURICULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSL CIDO E DE DESCONEXÃO RÁPIDA, CÓDIGO ORIGINAL: PMLN6123A, COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

40050950000145 - JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS - 127,7800 - PROPRIO HPMLN6123A - Importado - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

38060757000143 - motorádio TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - 241,0000 - JBPS MOD MOTOROLA APX2000-8000 - 900 - Importado - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA motorádio TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

19778407000172 - FACOM LTDA. - 265,2000 - RCP - Referência. 7618271829674 - Importado - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA FACOM LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 25 / Código: 5722853 / Classe: 7520

Descrição: QUADRO MAGNETICO DE ACO MEDINDO 900X1200 MM

Especificação Técnica: QUADRO MAGNETICO, DE ACO; QUADRO BRANCO - ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR, MEDINDO 900MM X 1200MM - PESANDO APROXIMADAMENTE 5,5 KG, MOLDURA EM ALUMINIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 15

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

44658678000131 - A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 190,0000 - Stalo - Produzido no Brasil - ME - Classificada

22247619000138 - ART FLEX MERCANTIL COMERCIAL eireli epp - 203,9500 - CRT-QUADRO MAG.AÇO 1.2X0.90 C. ACESSORIOS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

27340262000151 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 249,0000 - vambel QBM-090CMX120CM - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

10930116000183 - G.M.W. COMERCIO DE DESCARTÁVEIS - EIRELI - 257,0000 - Cortiarte 1,20 x 0,90 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

46981380000193 - JOSE RUBERTO DA CUNHA SOBRINHO - 285,5400 - STALO - Produzido no Brasil - ME - Classificada

03961467000196 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - 369,0000 - MULTI QUADROS - MQ-19 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

13104805000127 - F. F. N. FORNAZARI - 500,0000 - ENGEFLEX-QUADRO BRANCO MAG 120X90CM - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA F. F. N. FORNAZARI PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 26 / Código: 4454367 / Classe: 8970

Descrição: SUCO DE NECTAR DA FRUTA, SABOR UVA, CAIXA CARTONADA

Especificação Técnica: SUCO DE NECTAR DA FRUTA, SABOR DE UVA, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Unidade de Fornecimento: CAIXA DE 250,00 MILILITRO / Quantidade: 1500

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 2,8900 - MAGUARY - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME, POR NÃO OFERTAR PRODUTO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

45441549000150 - Fralme Distribuidora de Água Mineral E Estacionamento LTDA - 3,5600 - Nec ou similar - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA Fralme Distribuidora de Água Mineral E Estacionamento LTDA, POR NÃO OFERTAR PRODUTO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

29423338000138 - JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS - 4,3900 - MARATÁ - CX DE 1L - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS, POR NÃO OFERTAR PRODUTO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Item: 27 / Código: 6196713 / Classe: 5802

Descrição: RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL

Especificação Técnica: RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL, COM SAIDA DE POTENCIA DE VHF: 5W/1W; UHF: 4W/1W , DUAL BAND, FAIXA DE FREQUENCIA DE UHF: 400-470 MHZ; VHF: 136-174 MHZ, PROTOCOLO DE COMUNICACAO AMBE+2 / ETSI-TS102 361-1,-2,-3, SILENCIAMENTO DE SQUELCH NORMA MIL-STD-810G, LIMITE MAXIMO DE MODULACAO DE ±2.5KHZ@12.5KHZ; ±4.0KHZ@20KHZ; ±5.0KHZ@25KHZ, RESPOSTA DE RX DE +1 A -3DB, DISTORCAO DE AUDIO DE MENOR OU IGUAL A 3%, ESTABILIDADE DE FREQUENCIA DE +/- 0,5PPM, SENSIBILIDADE DO RECEPTOR DE DIGITAL: 0.18?V / BER5% ANALóGICO: 0.18?V (12DB SINAD), INTERMODULACAO MAXIMA DE TIA-603: 70DB@12.5/20/25KHZ ETSI: 65DB@12.5/20/25KHZ, SELETIVIDADE DE CANAL ADJACENTE DE TIA-603: 60DB@12.5KHZ; 70DB@20/25KHZ ETSI: 60DB@12.5KHZ; 70DB@20/25KHZ, NIVEL DE REJEICAO DE ESPURIAS DE TIA-603: 70@12.5/20/25KHZ TIA-603: 80DB, SAIDA DE AUDIO NOMINAL DE 01 W, DISTORCAO MAXIMA DE AUDIO NOMINAL DE MENOR OU IGUAL A 3%, NIVEL MAXIMO DE RUIDO 01 A -3DB, BATERIA COM CAPACIDADE DE MINIMO 1500MHA, CELULA DA BATERIA DE ION LITIO ALTA CAPACIDADE, TEMPO DE CARGA DA BATERIA DE ANALóGICO: 12H (1 (1500MAH), 16H 2000MAH), DIGITAL: 16H (1500MAH) 21H (2000MAH), TENSAO DE ENTRADA DO CARREGADOR DO RADIO DE 110/220 V, ANTENA DO TIPO MONOPOLO, VISOR DE IDENTIFICACAO DO TIPO SEM VISOR, DIMENSOES APROXIMADA DO RADIO EM MILIMETROS 115XSSX295MM (AXLXP), RADIO PESANDO NO MAXIMO 210G, PROGRAMACAO VIA SOFTWARE DOS PARAMETROS CABO DE PROGRAMAÇÃO USB, COM ACESSORIOS DE CARREGADOR INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE DO TRANSCEPTOR, COM TENSAO DE ENTRADA COMPATIVEL, ESTOJO DE PLASTICO OU COURO, COM NO MINIMO GARANTIA 24 MESES, SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER AS NORMAS À PROVA DáGUA E DE POEIRAIEC60529-IP54, UMIDADEMIL-STD-810G,CHOQUE E VIBRAçãO MIL-STD-810G

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

40050950000145 - JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS - 976,1900 - Intelbras RPD7000 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA JO TA 1 SOLUÇÕES INTEGRADASPELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

38060757000143 - motorádio TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - 1100,0000 - INTELBRAS RPD7000 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA motorádio TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

33785289000150 - DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS - 1454,8400 - CALTTA DH410 - Importado - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 1689,0000 - HYTERA BP516 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

36060968000150 - JC COM. E SERV. EM EQUIP. DE TELEFONia, Comunicação e Informática EIRELi -EPP - 2200,0000 - MARCA CALTTA MODELO PH600 - Importado - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA JC COM. E SERV. EM EQUIP. DE TELEFONia, Comunicação e Informática EIRELi -EPP PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 28 / Código: 6302289 / Classe: 7610

Descrição: LIVRO DE HISTORIA: SAPIENS : UMA BREVE HISTORIA DA HUMANIDADE.

Especificação Técnica: LIVRO DE HISTORIA, TITULO: SAPIENS : UMA BREVE HISTORIA DA HUMANIDADE., AUTOR: HARARI, YUVAL N., EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS, ISBN: 9788535933925, ANO DE PUBLICACAO: 2020, VOLUME: 1 V., IDIOMA: PORTUGUES, TIPO DE ENCADERNACAO: BROCHURA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

Item Deserto.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

Item Deserto.

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 1,5000 - EPP - 1º

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 1,7200 - ME - 2º

Item 3:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 19,2000 - ME - 1º

Item 4:

Item Fracassado.

Item 5:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 89,9400 - ME - 1º

Item 6:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 149,5000 - ME - 1º

Item 7:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

00008089000132 - COMPOSE TECIDOS LTDA - ME - 12,9000 - ME - 1º

Item 8:

Item Fracassado.

Item 9:

Item Fracassado.

Item 10:

Item Fracassado.

Item 11:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 42,0000 - EPP - 1º

Item 12:

Item Fracassado.

Item 13:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

51921594000104 - PRACASA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 28,6900 - EPP - 1º

Item 14:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

32316475000188 - H2G comercial de etiquetas e papéis eireli - 124,0000 - EPP - 1º

Item 15:

Item Fracassado.

Item 16:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 38,6000 - ME - 1º

Item 17:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 12,9000 - ME - 1º

Item 18:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 9,8000 - EPP - 1º

29605776000117 - TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10,9000 - EPP - 2º

Item 19:

Item Fracassado.

Item 20:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

06032992000115 - MICHEL BRAND SILVEIRA - 5,2800 - EPP - 1º

24702843000106 - ALBERTH DANIEL BONFIM - 7,0000 - ME - 2º

07074208000102 - WG2R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS Ltda Epp - 10,0000 - EPP - 3º

Item 21:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 13,2000 - EPP - 1º

Item 22:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 9,0000 - EPP - 1º

67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - 12,9900 - ME - 2º

Item 23:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 19,9000 - EPP - 1º

Item 24:

Item Fracassado.

Item 25:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

44658678000131 - A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 190,0000 - ME - 1º

22247619000138 - ART FLEX MERCANTIL COMERCIAL eireli epp - 203,9500 - EPP - 2º

27340262000151 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 249,0000 - EPP - 3º

10930116000183 - G.M.W. COMERCIO DE DESCARTÁVEIS - EIRELI - 257,0000 - EPP - 4º

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

46981380000193 - JOSE RUBERTO DA CUNHA SOBRINHO - 285,5400 - ME - 5º

03961467000196 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - 369,0000 - EPP - 6º

Item 26:

Item Fracassado.

Item 27:

Item Fracassado.

Item 28:

Item Deserto.

Responsáveis

Nome - Email - Função

GISELE ANGELICA SILVEIRA RODRIGUES - grodrigues@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

Camila Cristiane Canfora Campos - ccampos@sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

14/12/2023 14:56:18

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

Convite Eletrônico nº 380103000012023OC00135

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380103000012023OC00135, efetuado por Camila Cristiane Canfora Campos, no dia 07/12/2023, às 14:03:59 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 6278272 / Classe: 6930

Descrição: SIMULACRO DE ARMA

Especificação Técnica: SIMULACRO DE ARMA, DO TIPO PISTOLA NA COR LARANJA COM DOIS CARREGADORES, MODELO IDENTICA A GLOCK G22 GERACAO 5 AMS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ABS AUTO IMPACTO INJETADO, PESANDO 1040G, DIMENSÃO SIMILAR DA ARMA ORIGINAL(GLOCK G22), FABRICAÇÃO NÍVEL INDUSTRIAL, GARANTIA DE 12 MESES POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100

Item Deserto.

Item: 2 / Código: 6347541 / Classe: 1025

Descrição: KIT DE LIMPEZA PARA ARMAMENTO,DIVERSOS CALIBRES.

Especificação Técnica: KIT DE LIMPEZA PARA ARMAMENTO, PARA ARMAS DE DIVERSOS CALIBRES, 3 ESCOVAS SENDO 01 DENYLON, 01DE BRONZE, 01 DE AçO, TODAS COM 7 POLEGADAS, TAMANHO DE 15 A 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MEDIDA ESCOVAS (CXL): 17 X 11MM, ALTURA ESCOVAS MAIORES: 10MM, ALTURA ESCOVAS MENORES: 7MM, 4 HASTES COM 8 PONTAS NUMERADAS, TAMANHO DE 17 A 22 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, CORPO DAS FERRAMENTAS EM POLíMERO, TODAS AS ESCOVAS E HASTES POSSUEM DOIS LADOS

Unidade de Fornecimento: KIT / Quantidade: 200

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

30376144000108 - EMPRESAS PADILHA LTDA - 48,5000 - IMP - Importado - ME - Classificada

08827377000120 - JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS - ME - 65,9000 - KIT DE LIMPEZA PARA DIVERSOS CALIBRE MARKOZERO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS - ME, POR NÃO OFERTAR PRODUTO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

46460527000108 - N.F.P. Dias LTDA - 77,9000 - M35 - Kit Armas curtas e longas 7 Peças - Produzido no Brasil - ME - Classificada

47932581000163 - AMB COMERCIO & SERVICOS LTDA - 363,2100 - BLACK BULL -Kit Limp. Arm. Maleta Diversos Calibre - Importado - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA AMB COMERCIO & SERVICOS LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 3 / Código: 6096670 / Classe: 1025

Descrição: KIT DE LIMPEZA PARA ARMAMENTO PARA PISTOLA CALIBRE .40 S&W

Especificação Técnica: KIT DE LIMPEZA PARA ARMAMENTO, PARA PISTOLA DO CALIBRE .40 S&W, COMPOSTO POR 01 ESCOVA DE CRINA COM CABO, 01 ESCOVA DE LATAO COM CABO, 01 ESCOVA DE ALGODAO COM CABO, 01 TECIDO DE FIBRA SINTETICA, 01 TUBO DE 40ML DE SOLVENTE, 01 TUBO DE 40ML DE OLEO LUBRIFICANTE, 01 EMBALAGEM RIGIDA PARA ARMAZENAMENTO

Unidade de Fornecimento: KIT / Quantidade: 200

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 64,3000 - LH KIT PISTOLA CALIBRE.40S&W - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

08827377000120 - JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS - ME - 65,9000 - KIT DE LIMPEZA PISTOLA .40 S&W ESCOVAS MARKOZERO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

37483573000123 - EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - 68,5100 - MZ - KIT DE LIMPEZA CAL. 40S&W - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

46460527000108 - N.F.P. Dias LTDA - 78,5000 - LH - KIT STANDARD PISTOLA .40 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA N.F.P. Dias LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

47932581000163 - AMB COMERCIO & SERVICOS LTDA - 81,1900 - MZ - Kit Limpeza Armamento Curtas Calibres .40 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA AMB COMERCIO & SERVICOS LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

30376144000108 - EMPRESAS PADILHA LTDA - 102,0000 - STG - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA EMPRESAS PADILHA LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 4 / Código: 2427885 / Classe: 1025

Descrição: PRODUTOS P/LIMPEZA DE ARMAMENTO,FLUIDO PROTETIVO

Especificação Técnica: PRODUTOS PARA LIMPEZA DE ARMAMENTO, FLUIDO PROTETIVO, COMPOSTO DE MISTURA DE ISOMEROS DE HIDROCARBONETOS ALIFATICOSRAMIFICADOS SATURADOS E COMPLEXO DE ADITIVOS, ORGANOMETALICOS,ALCALINO TERROSOS,ALCOOIS,SULFONATOS E ADITIVOS ANTICORROSIVOS, O PRODUTO TEM POR OBJETIVO LIMPAR,LUBRIFICAR E PROTEGER, O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO

Unidade de Fornecimento: FRASCO 1,00 LITRO / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 108,0000 - LH OLEO LUBRIFICANTE PROTETIVO - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

47932581000163 - AMB COMERCIO & SERVICOS LTDA - 168,7000 - Prot L-75 - EMBALAGEM 1LITRO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA AMB COMERCIO & SERVICOS LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 5 / Código: 5335337 / Classe: 6645

Descrição: CRONOMETRO DIGITAL, PROFISSIONAL DE BOLSO, RESOLUCAO DE 1/100 S

Especificação Técnica: CRONOMETRO, UTILIZADO PARA CONTROLAR TEMPO, DIGITAL, PROFISSIONAL DE BOLSO, RESOLUCAO DE 1/100 S, TELA LCD C/ LUZ DE FUNDO, RESISTENTE A RESPINGOS D'AGUA, COM CORDAO PARA TRANSPORTE, ---, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

51490386000106 - 51.490.386 ROBERT SILVA SANTOS - 29,7800 - Luatek - Importado - ME - Classificada

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 32,4000 - LUATEK - KL-100 - Importado - ME - Classificada

23696196000104 - FERNANDA GIORGETTI - ME - 55,2500 - Cronômetro Digital INS-1338 - Importado - ME - Classificada

19040607000123 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA - 165,0000 - VL-510 (VOLLO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 6 / Código: 3118860 / Classe: 7810

Descrição: APITO ESPORTIVO DE PVC RIGIDO NA COR PRETA

Especificação Técnica: APITO ESPORTIVO, DE PVC RIGIDO, TIPO ABS SEM ESFERA, COM INTENSIDADE DE SOM MINIMA DE 115 DECIBEIS, COM ARGOLA DE ACO, DE 4.0 CM E LARGURA MINIMA DE 1.7 CM COM ABERTURA LATERAL, NA COR PRETA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

07624731000157 - S. DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAIS ESPORTIVOS - ME - 14,5000 - FOX 40 CLASSIC 115 DB C CORDÃO PRETO - Importado - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA S. DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAIS ESPORTIVOS - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 7 / Código: 5768900 / Classe: 4240

Descrição: LANTERNA TATICA

Especificação Técnica: LANTERNA TATICA, FABRICADA EM LIGA DE MAGNESIO, COM POTENCIA DE NO MINIMO 82000W E 230.000 LUMENS, COM AUTONOMIA DE 10 A 12 HORAS, COM ALIMENTACAO DE BATERIAS DE LITIO RECARREGAVEL, NO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13,5 CM, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 145 GRAMAS, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 2,5 CM DE CORPO, LAMPADA DE CREE LED T6, LENTE COMPOSTA DE VIDRO RESISTENTE A IMPACTO E ANTI-RISCO, COM RESISTENCIA A IMPACTOS, CORROSAO, RISCOS E AGUA, NA COR PRETA, BOTAO DE ACIONAMENTO DE LIGA E DESLIGA, COM ACABAMENTO ABS, COM ACESSORIOS DE BATERIA RECARREGAVEL, CARREGADOR BIVOLT, ADAPTADORP/ PILHAS AAA, CARREGADOR VEICULAR, ALCA DE MAO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 15

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

51490386000106 - 51.490.386 ROBERT SILVA SANTOS - 41,2800 - Tactica T6 - Importado - ME - Classificada

23696196000104 - FERNANDA GIORGETTI - ME - 44,0000 - OFER. JWS - WS-527-ENVIAR CATALOGO - Importado - ME - Classificada

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 44,4999 - JWS - JY-527B - Importado - ME - Classificada

38342435000197 - LUPAM COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME - 48,0000 - LANTERNA TATICA 990000W-2990000L - T9 LUUK - Importado - ME - Classificada

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 55,0000 - JWS-LANTERNA T6 JY-527B - Importado - EPP - Classificada

46460527000108 - N.F.P. Dias LTDA - 212,2500 - J.W.S 515 - Importado - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA N.F.P. Dias LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 8 / Código: 5490367 / Classe: 6526

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 60 UVA/UVB LOCAO CREMOSA EMULSIFICADA

Especificação Técnica: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA/UVB, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA EMULSIFICADA, OIL FREE, RESISTENTE A AGUA, VITAMINA E, HIPOALERGENICO, NAO COMEDOGENICO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, USO TOPICO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES

Unidade de Fornecimento: FRASCO 1,00 LITRO / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

28933805000107 - INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - 149,0000 - NUTIEX - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 9 / Código: 5843707 / Classe: 1011

Descrição: BANDOLEIRA 03 PONTOS

Especificação Técnica: BANDOLEIRA, EM NYLON, 03 PONTOS, REGULADOR CONFECCIONADO EM AÇO, COM PASSADOR E TRANCA DE AÇO, COM ALÇA ACOLCHOADA, BANDOLEIRA COM AS MEDIDAS (90 X 03)CM = (C X L), COM ESPESSURA DE 3MM, SERA UTILIZADA EM CALIBRE 12 E CARABINA, COM SUPORTE PARA CORONHAS, NA COR PRETA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 150

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08827377000120 - JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS - ME - 43,2000 - BANDOLEIRA TÁTICA 3 PONTOS CAL 12. TÁTICO MILITAR - Produzido no Brasil - ME - Classificada

30376144000108 - EMPRESAS PADILHA LTDA - 54,8000 - BÉLICA - BANDOLEIRA 03 PONTOS - Produzido no Brasil - ME - Classificada

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 60,0000 - BELICA MILITAR BANDOLEIRA ACOLH.3 PONTAS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

46460527000108 - N.F.P. Dias LTDA - 85,9000 - CIA MILITAR - 3 PONTAS PASSADOR E TRANCA DE AÇO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA N.F.P. Dias LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 10 / Código: 5883350 / Classe: 8421

Descrição: OCULOS DE PROTECAO,ARMACAO EM PECA UNICA ARMACAO E LENTE

Especificação Técnica: OCULOS DE PROTECAO, DESTINADO PARA PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DEPARTICULAS VOLANTES, COMPOSTO DE ARMAÇÃO EM PECA UNICA, HASTE E LENTE, COM ARMACAO EM POLICARBONATO, COM HASTES EM POLICARBONATO, LENTE CURVA PROPORCIONADO PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECIONADO DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, HASTE FIXADA ATRAVES DE PARAFUSOS METALICOS, LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO, INCOLOR, COM TRATAMENTO ANTERISCO E ANTIEMBACANTE, RESISTENTE A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99,9% DE RAOIS UVA E UVB, O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO AMPLA, PANORAMICA E PERIFÉRICA, COM LENTE NA COR INCOLOR,, SEM CORDÃO D SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO, COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES, E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI Z87.1-2015 E CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLIDODO MINISTERIODO TRABALHO E EMPREGO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2000

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 3,3000 - POLIFER OCULOS RIOJANEIRO INCOLOR CA34082 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

47821089000110 - LICITATECH COMERCIO LTDA - 4,5500 - Oculos Jaguar Incolor KALIPSO ANTIRISCO CA 10346 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

51151377000182 - ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 4,6400 - OCULOS JAGUAR INCOLOR CA 10346 - KALIPSO - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

12597658000101 - TECHMAX DISTRIBUICAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE - 4,9900 - VOLK VISION 100 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

29678007000149 - CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LT - 5,3000 - KALIPSO - OCULOS PROTEÇÃO LEOPARD INCOLOR CA 11268 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

42980413000120 - ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA - 7,0000 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO AGUIA DA14700 - DANNY - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

19877178000143 - CRUZEL COMERCIAL LTDA - 7,6000 - DANNY - VIC51110 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Item: 11 / Código: 5141494 / Classe: 8335

Descrição: TENDA, TIBO GAZEBO,EM ACO,AZUL, ARTICULADA

Especificação Técnica: TENDA, TIPO GAZEBO, METALICA DOBRAVEL EM ACO, PES DE PLASTICO E PERNAS DE ALUMINIO, MEDINDO (3,00 X 3,00 X 2,60)M=(LXCXA), COBERTURA DE POLIESTER 100%, COM RESISTENCIA FPS 60, NA COR AZUL, ARTICULADA, ACOMPANHA SACOLA PARA TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 3

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

46460527000108 - N.F.P. Dias LTDA - 510,0000 - MOR - Gazebo X-Flex Azul 3m x 3 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

51151377000182 - ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 552,5000 - TENDA GAZEBO FLEX 3X3 - MOR - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

47932581000163 - AMB COMERCIO & SERVICOS LTDA - 595,0100 - BELFIX-COD.330300- MED.3.00X3.00X2.60M - AZUL - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 935,0000 - PALACIO FERR.TENDA ARTICULADA 330300 BEL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

19040607000123 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA - 985,0000 - BELFIX-COD.330300-MED.3.00X3.00X2.60M - AZUL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

05626958000106 - Visual Industria e Comercio de Lonas LTDA - 1000,0000 - VISUAL - SANFONADA-NACIONAL 2023 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA Visual Industria e Comercio de Lonas LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

44921333000129 - ALUBAN SERVICE LTDA - 1500,0000 - PROPRIA SANFONADA - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA ALUBAN SERVICE LTDA PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 1875,0000 - BELFIX-COD.330300- MED.3.00X3.00X2.60M - AZUL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

13041423000100 - LUIS VICENTE BELLA FURQUIM DE CAMPOS EPP - 2395,0000 - Tenda Sanfonada AbreFácil PVC TD1000 3x3m - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO APÓS ANALISE DA PROPOSTA DESCLASSIFICA A EMPRESA LUIS VICENTE BELLA FURQUIM DE CAMPOS EPP PELO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO REFERÊNCIAL.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

Item Deserto.

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

30376144000108 - EMPRESAS PADILHA LTDA - 48,5000 - ME - 1º

46460527000108 - N.F.P. Dias LTDA - 77,9000 - ME - 2º

Item 3:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 64,3000 - EPP - 1º

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 108,0000 - EPP - 1º

Item 5:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

51490386000106 - 51.490.386 ROBERT SILVA SANTOS - 29,7800 - ME - 1º

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 32,4000 - ME - 2º

23696196000104 - FERNANDA GIORGETTI - ME - 55,2500 - ME - 3º

Item 6:

Item Fracassado.

Item 7:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

51490386000106 - 51.490.386 ROBERT SILVA SANTOS - 41,2800 - ME - 1º

23696196000104 - FERNANDA GIORGETTI - ME - 44,0000 - ME - 2º

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 44,4999 - ME - 3º

38342435000197 - LUPAM COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME - 48,0000 - ME - 4º

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 55,0000 - EPP - 5º

Item 8:

Item Fracassado.

Item 9:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08827377000120 - JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS - ME - 43,2000 - ME - 1º

30376144000108 - EMPRESAS PADILHA LTDA - 54,8000 - ME - 2º

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 60,0000 - EPP - 3º

Item 10:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 3,3000 - EPP - 1º

47821089000110 - LICITATECH COMERCIO LTDA - 4,5500 - ME - 2º

51151377000182 - ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 4,6400 - EPP - 3º

12597658000101 - TECHMAX DISTRIBUICAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE - 4,9900 - ME - 4º

29678007000149 - CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LT - 5,3000 - ME - 5º

Item 11:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

46460527000108 - N.F.P. Dias LTDA - 510,0000 - ME - 1º

51151377000182 - ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 552,5000 - EPP - 2º

47932581000163 - AMB COMERCIO & SERVICOS LTDA - 595,0100 - EPP - 3º

Responsáveis

Nome - Email - Função

GISELE ANGELICA SILVEIRA RODRIGUES - grodrigues@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

Camila Cristiane Canfora Campos - ccampos@sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

14/12/2023 17:03:01

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

## COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

---

• - Pregão Eletrônico nº : 30/2023

• - Processo nº : 006.00206490/2023-91

• - Objeto : AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES ORGÂNICOS, BIODEGRADÁVEIS E DESCARTÁVEIS

•

Às 10:04:12 horas do dia 07 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade claudia França jacobik e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: jeferson Oliveira carvalho, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380193000012023OC00124. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

---

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

---

ITEM 1

• - Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO, DE USO EXTERNO INTIMO,ECOLOGICO, COMPOSTO DE 100% ALGODAO,COM COBERTURA RESPIRAVEL, COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, VEGETAL, BIODEGRADAVEL, ESPESSURA NORMAL, COM ABAS

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 14.136 / PACOTE 10,00 UNIDADE

• - Menor Valor: 17,3300

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

• - Propostas Entregues: 5

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 5

• - Propostas Classificadas: 5

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICADO CONFORME ATENDIMENTO AO EDITAL

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

KAL MALORY COMERCIAL LTDA ME - 1 - Intimus gel - 25,8900 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 2 - LIBRESSE - ABSORVENTE HIGIENICO C/ABAS CF - 80,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 3 - LIBRESSE V.ORGANIC - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Huan Vinicius de Morais Pires 37551716866 - 4 - Korui - 10.000,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - 5 - Libresse - 1.000.000,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - 50,0000 - 07/12/2023 10:26:39 - Válido e confirmado

COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - 25,0000 - 07/12/2023 10:30:23 - Válido e confirmado

nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 24,8600 - 07/12/2023 10:32:07 - Válido e confirmado

COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - 24,0000 - 07/12/2023 10:32:58 - Válido e confirmado

nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 23,8600 - 07/12/2023 10:33:31 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 79,8600 - 07/12/2023 10:35:08 - Válido e confirmado

COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - 23,2700 - 07/12/2023 10:36:18 - Válido e confirmado

nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 23,1300 - 07/12/2023 10:36:49 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 79,7200 - 07/12/2023 10:38:23 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 79,5800 - 07/12/2023 10:40:02 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 79,4400 - 07/12/2023 10:41:54 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 79,3000 - 07/12/2023 10:43:29 - Válido e confirmado

Huan Vinicius de Morais Pires 37551716866 - 200,0000 - 07/12/2023 10:44:10 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 79,1600 - 07/12/2023 10:46:02 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 79,0000 - 07/12/2023 10:47:23 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 78,8600 - 07/12/2023 10:49:11 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 78,7200 - 07/12/2023 10:50:51 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 22,9900 - 07/12/2023 10:51:05 - Válido e confirmado

nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 22,8500 - 07/12/2023 10:51:55 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 22,7100 - 07/12/2023 10:52:18 - Válido e confirmado

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 22,0000 - 07/12/2023 10:52:48 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 21,8600 - 07/12/2023 10:53:16 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 21,5000 - 07/12/2023 10:53:31 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 21,7200 - 07/12/2023 10:55:07 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 21,3600 - 07/12/2023 10:56:27 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 21,2200 - 07/12/2023 10:57:04 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 21,0800 - 07/12/2023 10:57:55 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 20,8800 - 07/12/2023 10:58:31 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 20,7400 - 07/12/2023 10:59:01 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 20,0000 - 07/12/2023 10:59:32 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 19,8600 - 07/12/2023 10:59:45 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 19,7200 - 07/12/2023 11:00:15 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 19,5800 - 07/12/2023 11:00:32 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 19,4300 - 07/12/2023 11:01:01 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 19,2900 - 07/12/2023 11:01:32 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 19,1500 - 07/12/2023 11:02:07 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 19,0100 - 07/12/2023 11:02:26 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 18,8700 - 07/12/2023 11:02:47 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 18,7300 - 07/12/2023 11:03:04 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 18,5900 - 07/12/2023 11:03:28 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 18,4500 - 07/12/2023 11:04:14 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 18,3100 - 07/12/2023 11:04:35 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 18,1700 - 07/12/2023 11:05:36 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 18,0300 - 07/12/2023 11:05:56 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 17,8900 - 07/12/2023 11:07:50 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 17,7500 - 07/12/2023 11:08:31 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 17,7500 - 07/12/2023 11:10:55 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 17,6100 - 07/12/2023 11:13:22 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 17,4700 - 07/12/2023 11:13:56 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 17,4700 - 07/12/2023 11:16:39 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 17,3300 - 07/12/2023 11:19:12 - Válido e confirmado
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 17,1900 - 07/12/2023 11:19:39 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 17,1500 - 07/12/2023 11:30:07 - Válido e confirmado

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - Negociação - 17,1500 - 07/12/2023 11:42 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Lances - 17,3300 - 12/12/2023 10:31 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda - 12/12/2023 10:11 - Inabilitado - Inabilitado por não entregar as amostras em tempo hábil, conforme Edital.
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 14/12/2023 16:16 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

---

Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0069 - EPP - 36.983.772/0001-38 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
FOR0294 - ME - 39.368.635/0001-81 - Huan Vinicius de Morais Pires 37551716866
FOR0114 - ME - 45.801.911/0001-56 - nicphd comercio de cosmeticos e serviços de administração ltda
FOR0384 - ME - 48.398.429/0001-05 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA ME
FOR0112 - ME - 49.856.584/0001-90 - COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME

---

Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 14/12/2023 10:00:00 - 13/12/2023 14:24:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 14/12/2023 10:00:01
Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 14/12/2023 11:29:17
Pregoeiro - TODOS - O Licitante KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi habilitado para o Item 1.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/12/2023 16:16:44
Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 14/12/2023 16:16:50
Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Item : 1 - Valor Negociado : 17,3300
14/12/2023 16:16:50
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 14/12/2023 16:16:50
Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública. - 14/12/2023 16:16:50
Pregoeiro - TODOS - Daremos 5 minutos para interposição de recurso - 14/12/2023 16:17:27
Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 14/12/2023 16:22:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 14/12/2023 16:22:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 14/12/2023 16:24:00
Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 14/12/2023 16:25:49

---

Sessão Pública Suspensa

---

Às 12:28:34h do dia 07 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de almoço.
Às 14:48:35h do dia 07 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade claudia França jacobik e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380193000012023OC00124.
Às 16:43:30h do dia 07 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de análises.
Às 10:03:48h do dia 12 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade claudia França jacobik e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380193000012023OC00124.
Às 17:02:37h do dia 12 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Fim de expediente .
Às 10:49:17h do dia 13 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade claudia França jacobik e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380193000012023OC00124.
Às 14:24:26h do dia 13 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de análises.
Às 11:29:17h do dia 14 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade claudia França jacobik e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380193000012023OC00124.
Encerramento realizado por claudia França jacobik

---

Considerações finais - Nada mais havendo encerrou-se a Sessão Pública. Agradecemos a participação de todos.
Data - 14/12/2023 às 16:25:45

## HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA - FRANCO DA ROCHA

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR TÉCNICO III DO DIA 14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
ASSUNTO: Aquisição de Materiais para Construção
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
HOMOLOGAÇÃO:
A vista do que consta nos autos e com fundamente do decreto nº 13.412/79, adjudico e HOMOLOGO, o procedimento Licitatório levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação na seguinte conformidade:
- Itens 01, 18 e 19 para a empresa DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA. no valor total de R$ 495,50 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e Cinqüenta centavos);
- Item 02 a empresa MIRIAM SUZANA MORETTI no valor total de R$ 1.350,00 (Um mil, Trezentos e cinqüenta reais);
- Item 03 a empresa HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. no valor total de R$ 5.316,90 (Cinco mil, Trezentos e dezesseis reais e Noventa centavos);
- Itens 04 e 05 para a empresa WG2R COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP. no valor total de R$ 1.408,00 (Um mil, Quatrocentos e oito reais);
- Itens 06, 25 e 26 a empresa F.A. COMERCIAL LTDA. no valor total de R$ 4.534,48 (Quatro mil, Quinhentos e trinta e quatro reais e Quarenta e oito centavos);
- Itens 07, 08, 12, 13, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 para a empresa BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. no valor total de R$ 1.133,00 (Um mil, Cento e trinta e três reais);
- Itens 09, 10 e 11 para a empresa ISOPRÓ ISOLAÇÃO E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. no valor total de R$ 57,25 (Cinqüenta e sete reais e Vinte e cinco centavos);
- Itens 15, 34 e 35 para a empresa ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS-ME no valor total de R$ 3.241,85 (Três mil, Duzentos e quarenta e um reais e Oitenta e cinco centavos);
- Itens 20 e 21 para a empresa FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. no valor total de R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais);
- Item 22 para a empresa M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM. DE TECIDOS LTDA-ME no valor total de R$ 292,50 (Duzentos e noventa e dois reais e Cinqüenta centavos);
- Item 18 para a empresa RRW LICITA LTDA. no valor total de R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais);
- Itens 36, 37, 38 e 39 para a empresa TM3 INVESTIMENTOS LTDA. no valor total de 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
Perfazendo um valor total negociado de R$ 18.895,48 (Dezoito mil, Oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO " PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA" – FRANCO DA ROCHA
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903052
PTRES: 380802
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA
CNPJ 44.259.090/0001-05
NOTA DE EMPENHO 2023NE00845
VALOR TOTAL:R$ 495,50
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903050
PTRES: 380802
CONTRATADA: MIRIAM SUZANA MORETTI
CNPJ 45.127.054/0001-50
NOTA DE EMPENHO 2023NE00846
VALOR TOTAL:R$ 1.350,00
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903090
PTRES: 380802
CONTRATADA: HEWLLEX COM PROD ELETRO ELETR LTDA EPP
CNPJ 97.519.539/0001-93
NOTA DE EMPENHO 2023NE00847
VALOR TOTAL:R$ 5.316,90
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903090
PTRES: 380802
CONTRATADA: WG2R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 07.074.208/0001-02
NOTA DE EMPENHO 2023NE00848
VALOR TOTAL:R$ 2.455,10
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903052
PTRES: 380802
CONTRATADA: F.A. COMERCIAL LTDA
CNPJ 30.690.006/0001-07
NOTA DE EMPENHO 2023NE00849
VALOR TOTAL:R$ 3.838,20
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903054
PTRES: 380802
CONTRATADA: F.A. COMERCIAL LTDA
CNPJ 30.690.006/0001-07
NOTA DE EMPENHO 2023NE00850
VALOR TOTAL:R$ 672,90
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903090
PTRES: 380802
CONTRATADA: F.A. COMERCIAL LTDA
CNPJ 30.690.006/0001-07
NOTA DE EMPENHO 2023NE00851
VALOR TOTAL:R$ 23,38
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903052
PTRES: 380802
CONTRATADA: BIGPAR COM. DE PAR.FERR.E MAT. ELETR. LTD
CNPJ 07.645.527/0001-12
NOTA DE EMPENHO 2023NE00852
VALOR TOTAL:R$ 216,80
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903051
PTRES: 380802
CONTRATADA: BIGPAR COM. DE PAR.FERR.E MAT. ELETR. LTD
CNPJ 07.645.527/0001-12
NOTA DE EMPENHO 2023NE00853
VALOR TOTAL:R$ 831,20
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903090
PTRES: 380802
CONTRATADA: BIGPAR COM. DE PAR.FERR.E MAT. ELETR. LTD
CNPJ 07.645.527/0001-12
NOTA DE EMPENHO 2023NE00854
VALOR TOTAL:R$ 85,00
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903051
PTRES: 380802
CONTRATADA: ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS IND. LTDA- E
CNPJ 14.724.961/0001-53
NOTA DE EMPENHO 2023NE00855
VALOR TOTAL:R$ 57,25
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903050
PTRES: 380802
CONTRATADA: ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ 11.035.397/0001-73
NOTA DE EMPENHO 2023NE00856
VALOR TOTAL:R$ 794,75
DATA:14/12/2023

CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903052
PTRES: 380802
CONTRATADA: ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ 11.035.397/0001-73
NOTA DE EMPENHO 2023NE00857
VALOR TOTAL:R$ 2.447,10
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903052
PTRES: 380802
CONTRATADA: FANDUS D P S A LTDA
CNPJ 35.183.900/0001-04
NOTA DE EMPENHO 2023NE00858
VALOR TOTAL:R$ 216,00
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903052
PTRES: 380802
CONTRATADA: M.M.V.B.DECORACOES E COMERCIO DE TECIDOS
CNPJ 00.030.166/0001-50
NOTA DE EMPENHO 2023NE00859
VALOR TOTAL:R$ 292,50
DATA:14/12/2023
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00201
CONTRATANTE:H.C.T.P."PROF.ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
CNPJ 96.291.141/0021-23
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
PROGAMA DE TRABALHO: 10421381361670000
FONTE DE RECURSO: 165981001
NATUREZA: 33903054
PTRES: 380802
CONTRATADA: RRW LICITA LTDA
CNPJ 27.466.469/0001-77
NOTA DE EMPENHO 2023NE00860
VALOR TOTAL:R$ 270,00
DATA:14/12/2023

Prodesp

HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO
" PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA" – FRANCO DA ROCHA
EM CUMPRIMENTO AO DEC.ESTADUAL Nº61897 DE 16/03/2016
CONVITE/BEC – 006.00225982/2023-86
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção
MODALIDADE:CONVITE ELET. 380119000012023OC00202
CONTRATO-2023CT000206 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00845
CONTRATO-2023CT000207 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00846
CONTRATO-2023CT000208 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00847
CONTRATO-2023CT000209 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00848
CONTRATO-2023CT000210 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00849
CONTRATO-2023CT000211 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00850
CONTRATO-2023CT000212 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00851
CONTRATO-2023CT000213 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00852
CONTRATO-2023CT000214 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00853
CONTRATO-2023CT000215 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00854
CONTRATO-2023CT000216 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00855
CONTRATO-2023CT000217 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00856
CONTRATO-2023CT000218 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00857
CONTRATO-2023CT000219 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00858
CONTRATO-2023CT000220 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00859
CONTRATO-2023CT000221 – NOTA DE EMPENHO-2023NE00860

## HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO
UGE 380107
PROCESSO SEI nº 006.00227362/2023-81 – Processo Siafem nº 20231584403
OFERTA DE COMPRA Nº 380107000012023OC00131
HOMOLOGO O CONVITE ELETRÔNICO Nº 380107000012023OC00131 E ADJUDICO O OBJETO DO CERTAME A FAVOR DAS EMPRESAS:
ITEM 01: R. DE O. SANTIL EPI
ITEM 02: R. DE O. SANTIL EPI
ITEM 03: R. DE O. SANTIL EPI
ITEM 04: R. DE O. SANTIL EPI
ITEM 05: R. DE O. SANTIL EPI
ITEM 06: R. DE O. SANTIL EPI
ITEM 07: R. DE O. SANTIL EPI
ITEM 08: CONFECÇAO GN FORMS EIRELLI
COMUNICADO
Comunico que o certame licitatório CONVITE ELETRONICO 380107000012023OC00132 do Processo Sei nº 006.00232097/2023-53 – Código Único Siafem nº 20231613256, que trata da aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – CIMENTO CPII PARA ESTE HCTP/T, foi declarado FRACASSADO.

# COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

CENTRO ADMINISTRATIVO
Despacho do Diretor, de 14/12/2023
UGE 380.170
Processo CDPBLII nº 006.00093132/2023-11
Pregão Eletrônico CDPBLII nº 02/2023
Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais e interurbanas intraestaduais e interestaduais, incluindo assinaturas, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefônia e o Centro de Detenção Provisória "ASP Paulo Gilberto de Araújo" Chácara Belém II, sito à Av. Condessa Elizabeth Robiano, 900 - Belém - São Paulo/SP - CEP: 03074-000, com critério de portabilidade, pertencentes ao setor 31 do plano geral de outorgas - PGO e plano geral de autorização - PGA da ANATEL.
A autoridade competente no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Ata da Sessão Pública de 14/12/2023, anexada aos autos, homologa o fornecimento do objeto à seguinte empresa:
SIPTI TELEFONE SEM FIO LTDA, pelo menor lance, no valor total de R$ 7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00079292-6 - CARRINHO PARA PADARIA, EM ACO, DO TIPO ARMARIO FECHADO, MEDINDO 58 CM DE LARG URA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, E ALTURA DE 190 CM - 10 UNIDADES
ITEM: 00138760-0 - CACAROLA, DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA (41,0L), COM DIAMETRO MINIM O DE (50,0CM), ALTURA MINIMA DE (21,0CM), - 7 UNIDADES
FORNECEDOR: EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENS - CNPJ:03911841000149
2023NE02201
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00530530-6 - CAIXA PLASTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EM POLIPROPILENO ATOXICO, MEDIN DO (18X40X60)CM (AXLXC) COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS - 30 UNIDADES
ITEM: 00153262-6 - CAIXA PLASTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDI NDO (55X36X31)CM, CAPACIDADE 52 LITROS - 30 UNIDADES
ITEM: 00185586-7 - CAIXA PLASTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EM POLIPROPILENO RIGIDO, MEDIND O EXTERNA 31X36X55CM (AXLXC) E INTERNAS 30X33X52,5CM (AXLXC), MODELO VAZADA, COM VAO PEGADOR LATERAL (ALCA) - ECAPACIDADE PARA 52 L - 30 UNIDADES
FORNECEDOR:SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP - CNPJ: 17586131000103
2023NE02202
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM:00551639-0 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO, CORPO, TAMPA, ALçA E RODAS EM POLIPROPILENO COPO LíMERO, EIXO METáLICO DEVE CONECTAR AMBAS AS RODAS, TIPO MóVEL, PARA RESíDUOS NãO RECICLáVEIS, NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, COM TAMPA E DUAS RODAS, MEDINDO ( 1005X505X430 )MM, 120 LITROS DE CAPACIDADE - 10 UNIDADES
FORNECEDOR:SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP - CNPJ:17586131000103
2023NE02203
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM:00421566-4 - DESCARTAVEIS PESSOAIS PARA USO EM COZINHA, TOUCA PARA PROTECAO CAPILAR DO TIP O SANFONADA, - 200 EMBALAGENS COM 100
FORNECEDOR: MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATO - CNPJ:19040607000123
2023NE02204
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00566929-4 - BOMBONA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NO FORMATO CILINDRICO E ALÇAS LATERAIS,MEDINDO NO MINIMO ( 360 X 271 X 271)MM (AXLXC) - 40 UNIDADES
FORNECEDOR: MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATO - CNPJ:19040607000123
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00543118-2 - CUBA P/GENERO ALIMENTICIO, EM ACO INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,6 MM, NO FO RMATO RETANGULAR, GN 1/1, BAIXA LISA, MEDINDO NO MINIMO (530 X 325X 40)MM (C XLXA), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 6,0 LITROS - 10 UNIDADES
FORNECEDOR: MFS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L - CNPJ: 19065612000190
2023NE02206
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00589368-2 - ROUPA PARA PROTECAO E SEGURANCA, DO TIPO JAPONA TERMICA, CONFECCIONADA EM NYL ON 100% POLIESTER, COM FORRAÇÃO EM MANTA TÉRMICA ACRILICA 200G/M2, NO TAMANHO GRANDE, NA COR AZUL MARINHO, 10 UNIDADES
ITEM: 00588583-3 - ROUPA PARA PROTECAO E SEGURANCA, DO TIPO JAPONA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM NYL ON 100% POLIESTER, COM FORRAÇÃO EM MANTA TÉRMICA ACRILICA 200G/M2, NO TAMANHO XGG, NA COR AZUL MARINHO - 10 UNIDADES
ITEM: 00588581-7 - ROUPA PARA PROTECAO E SEGURANCA, DO TIPO JAPONA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM NYL ON 100% POLIESTER, COM FORRAÇÃO EM MANTA TÉRMICA AGRILICA 200G/M2, NO TAMANHO MEDIO, NA COR AZUL MARINHO - 10 UNIDADES
FORNECEDOR: MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 21602765000171
2023NE02207
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00606248-2 - ACENDEDOR, TIPO MECANICO (PARA UTILIZACAO EM CONJUNTO DE ISQUEIRO), COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE ACO, CABO, BOTAO DE ACIONAMENTO - 30 UNIDADES
ITEM: 00566545-0 - AFIADOR AMOLADOR DE FACAS, EM ACO CARBONO, FORMATO: BARRA RETANGULAR, MEDINDO (128 X 15 X 5)MM (CXLXA ) - 10 UNIDADES
ITEM: 00138917-3 - CALDEIRAO, DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA (27,0L), COM DIAMETRO MINIMO D E (34,0CM), ALTURA MINIMA DE (30,0CM), COM ESPESSURA MINIMA DE (5MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA MINIMA DE (1,10MM) - 10 UNIDADES
ITEM: 00145867-1 - COADOR, DE ALGODAO CRU, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFE - 300 UNIDADES
ITEM: 00238134-6 - CONCHA, FEIJAO, EM ALUMINIO, MEDINDO NO MINIMO (DIAM.12XCOMP.43)CM, ESPESSURA MINIMA DE 2 MM, COM CABO EM ALUMINIO, SEM DECORACAO - 10 UNIDADES
ITEM: 00419857-3 - CUTELO, EM ACO INOX, LAMINA COM 15 CM, CABO EM POLICABONATO COM FIBRA DE VIDR O, PARA USO EM COZINHA - 20 UNIDADES
ITEM: 00541007-0 - ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA, DE ALUMINIO, COM DIAMETRO MINIMO DE 50CM, AL TURA MINIMA DE 20,0CM, CAPACIDADE MINIMA PARA 21,0 L, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0MM, COM ALCA E BASE 10 UNIDADES
ITEM: 00170530-0 - ESCUMADEIRA, DE ACO INOX 304, MEDINDO NO MINIMO (10,5 X 30)CM (DIAM.X CABO), ESPESSURA MINIMA DE (6)MM, SEM DECORACAO - 5 UNIDADES
ITEM: 00503916-9 - FACA MANUAL P/COZINHA, EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 7 CM DE LAMINA (3 POLEG ADAS), COM ESPESSURA MINIMA DE 2 MM, - 4 UNIDADES
ITEM: 00184785-6 - FACA MANUAL P/COZINHA, EM ACO INOX,CROMO DE MOLIBDENIO, MEDINDO NO MINIMO 6", COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM - 4 UNIDADES
ITEM: 00539918-1 - FACA MANUAL P/COZINHA, EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 8", COM ESPESSURA MINIM A DE 1,6MM, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA - 4 UNIDADES
ITEM: 00187115-3 - FACA MANUAL P/COZINHA, EM ACO INOX CROMO MOLIBDENIO, MEDINDO NO MINIMO 9" - 4 UNIDADES
ITEM: 00138769-3 - CACAROLA, DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA (73,0L), COM DIAMETRO MINIM O DE (60,0CM), ALTURA MINIMA DE (26,0CM) - 7 UNIDADES
ITEM: 00162894-1 - FORMA, DE ALUMINIO, PARA PUDIM, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 1,3LITROS - 10 UNIDADES
ITEM: 00402211-4 - FRIGIDEIRA, DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA (7,0L), COM DIAMETRO MINIMO D E (45,0CM), ALTURA MINIMA DE (7,0CM), COM ESPESSURA MINIMA DE(2,5MM), CABO D E ALUMINIO, COM TAMPA - 3 UNIDADES
ITEM: 00323073-2 - PANQUEQUEIRA, EM ALUMINIO, REVESTIDA EM TEFLON(INTERNO E EXTERNO), COM DIAMET RO MINIMO DE (20CM), ALTURA MINIMA DE (4CM), COM ESPESSURA MINIMA DE (1,2MM), CABO DE BAQUELITE - 10 UNIDADES
ITEM: 00390183-1 - PENEIRA, DE ACO INOX, COM DIAMETRO DE 40 CM, COM BORDA DE ACO INOX, TIPO SEM CABO, PARA FARINHA - 10 UNIDADES
ITEM: 00187592-2 - PORTA LEITE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA EMBALAGEM DE LEITE COM 1 L - 10 UNIDADES
ITEM: 00588075-0 - POTE DE COZINHA, DE POLIPROPILENO (PP) (ATOXICO), NO FORMATO QUADRADO, COM CA PACIDADE DE 1 LITRO - 10 UNIDADES
ITEM: 00218714-0 - POTE DE COZINHA, DE POLIPROPILENO(ATOXICO), NO FORMATO REDONDO, MEDINDO MINIM O (DIAM.226XALT.248)MM, COM CAPACIDADE DE (7,3) LITROS - 15 UNIDADES
ITEM: 00512929-0 - POTE DE COZINHA, DE POLIPROPILENO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MINIMO (242 X 48 X 175)MM (CXAXL), COM CAPACIDADE DE 1000 ML - 15 UNIDADES
ITEM: 00618529-0 - JARRA, DE INOX, COM SEPARADOR DE GELO, CAPACIDADE MINIMA PARA 1,8 LITROS, COM DIAMETRO MINIMO DE 13 CM - 5 UNIDADES
ITEM: 00511423-3 - ACUCAREIRO, DE ACO INOX, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200 ML, COM TAMPA ACOPLAD A, ASA LATERAL E COLHER EM INOX - 10 UNIDADES
ITEM: 00548265-8 - PENEIRA, DE POLIPROPILENO, TELA DE POLIESTER, COM DIAMETRO DE 9 CM, COM BORDA DE POLIPROPILENO, TIPO COM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EM BALAGEM APROPRIADA - 20 UNIDADES
FORNECEDOR: APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME - CNPJ:22235616000184
2023NE02208
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00534959-1 - AVENTAL DE PROTECAO, EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M X 0,70 M, PROTECA O DO USUARIO CONTRA TRABALHOS QUE ENVOLVAM LIQUIDOS E QUIMICOS
EM GERAL - 100 UNIDADES
FORNECEDOR: TITTANIUM COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS L - CNPJ: 42279151000170
2023NE02209
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00485457-8 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUOS - CONTAINER, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (P EAD), COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, IMPERMEAVEL E CANTOS ARREDONDADOS, CAPACI DADE MINIMA PARA 1000 LITROS - 5 UNIDADES
FORNECEDOR: LOGMOV SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 44333497000135
2023NE02210
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00238745-0 - ESPREMEDOR DE FRUTAS ELETRICO, INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MINIMA PARA ESPREME R 5 LITROS - 5 UNIDADES
FORNECEDOR: EQUIPA10 ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 44671880000101
2023NE02211
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00524009-3 - LONA DE PVC, EM MALHA DE POLIESTER, TIPO FRONTLIGHT, PARA IMPRESSAO DIGITAL C OM REFORCO INTERNO DE TELA - 7
FORNECEDOR: COMERCIAL ECHNO LTDA - CNPJ: 48888237000187
2023NE02212
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ
PROCESSO SEI Nº 006.00222205/2023-80
380225000012023OC00166
ITEM: 00539632-8 - CACAROLA, DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 9 LITROS, COM DIAMETRO MINI MO DE 30CM, ALTURA MINIMA DE 13CM - 20 UNIDADES
ITEM: 00539634-4 - CACAROLA, DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20LITROS - 20 UNIDADES
ITEM: 00139002-3 - CANECA, DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA (5,0L), COM DIAMETRO MINIMO DE (2 0,0CM) - 10 UNIDADES
ITEM: 00171603-4 - COLHER PARA SERVICO EM COZINHA-UTENSILIO, EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO (32) CM, ESPESSURA MINIMA DE (5)MM, SEM DECORACAO - 50 UNIDADES
ITEM: 00181103-7 - CONCHA, FEIJAO, EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO (DIAM.16XCABO50)CM,C/CAPACIDAD E 1000ML - 10 UNIDADES
ITEM: 00181105-3 - ESCUMADEIRA, DE ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO (DIAM.16XCABO50)CM, ESPESSURA MIN IMA DE (5)MM, COM CABO EM ACO INOX, SEM DECORACAO - 20 UNIDADES
ITEM: 00171509-7 - ESCUMADEIRA, DE ACO INOX, TIPO RAQUETE PARA FRITURA, MEDINDO NO MINIMO (DIAM. 28XCABO72)CM, ESPESSURA MINIMA DE 3 MM, SEM DECORACAO - 20 UNIDADES
ITEM: 00321675-6 - ESPATULA, DE ACO INOX, COM TAMANHO GRANDE (28,5X8,5)CM (COMP.TOTAL X LARG.PA) , COM CABO DE ACO INOX, USO DOMESTICO E INDUSTRIAL, PARA BOLO E TORTA - 20 UNIDADES
ITEM: 00138770-7 - CACAROLA, DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA (126,0L) - 7 UNIDADES
ITEM: 00138752-9 - CACAROLA, DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA (23,5L) - 7 UNIDADES
ITEM: 00394268-6 - FACA MANUAL P/COZINHA, EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, C OM ESPESSURA MINIMA DE 1,4 MM - 10 UNIDADES
ITEM: 00571450-8 - BULE, PARA CAFE, DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 7 LITROS - 7 UNIDADES
ITEM: 00529999-3 - PA P/PANELA, EM POLIETILENO (ATOXICO), RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, MEDIN DO ( 120 X 12 )CM ( COMPRIMENTO X LARGURA ), ESPESSURA DE (2,5) CM, COM CABO DE ACO INOX, NA COR AÇO INOX, SEM DECORACAO - 20 UNIDADES
ITEM: 00148195-9 - TABUA P/MANIPULACAO, DE POLIETILENO, MEDINDO NO MINIMO (COMP.404XLARG.260)MM, COM ALTURA MINIMA DE (8)MM, NO FORMATO RETANGULAR, COM CABO TIPO ALCA, NA CO R BRANCA - 15 UNIDADES
ITEM: 00171548-8 - TABUA P/MANIPULACAO, DE POLIETILENO, MEDINDO NO MINIMO (COMP.80XLARG.50)CM, C OM ALTURA MINIMA DE (1,5)CM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO, BRANCA - 20 UNIDADES
ITEM: 00616347-5 - COLHER DE MADEIRA, DE EUCALIPTO, MEDINDO NO MINIMO 40 CM, TIPO OVAL, 40 CM (C ) X 5 CM (L), CABO COM DIAMETRO MINIMO DE 1.2 CM - 15 UNIDADES
ITEM: 00138921-1 - CALDEIRAO, DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA (45,0L) - 15 UNIDADES
ITEM: 00272717-0 - COPO MEDIDOR, DE POLIPROPILENO, COM BICO DIRECIONADOR, COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS - 20 UNIDADES
ITEM: 00356269-7 - PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS MANUAL, EM ALUMINIO FUNDIDO, BASE DE APOIO EM ACO CARBONO, LAMINAS CRUZADAS EM ACO INOX - 15 UNIDADES
ITEM: 00534968-0 - TACHO, DE ACO CARBONO, POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS - 6 UNIDADES
FORNECEDOR: PRACASA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ:51921594000104
2023NE02213

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
I-) Diante dos elementos de instrução dos autos e usando da competência a mim atribuída pelo Decreto 49.018/04, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame licitatório na modalidade Convite Eletrônico, sob nº 380227000012023OC00181, objetivando a aquisição de materiais e suprimentos de informática, para reposição do estoque do almoxarifado desta Unidade Prisional, em favor das empresas abaixo citadas:
Item 02, FRACASSADO;
Itens 01, 04 e 07, Empresa ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, no valor R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais);
Item 03, Empresa EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, no valor R$ 469,80 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
Item 05, Empresa HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, no valor de R$ 3.032,64 (três mil e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
Item 06, Empresa GWC IND., IMPORT. E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS, no valor de R$ 2.406,66 (dois mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
II-) O valor total a ser homologado é de R$ 6.494,10 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
III-) Publique-se
Extrato de Contrato
Convite Eletrônico 380227000012023OC00181
Processo SEI 006.00134670/2023-64
Parecer: Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897de 31/03/2016.
Objeto: Processo destinado atender despesas com aquisição de materiais e suprimentos de informática, para reposição do estoque do almoxarifado desta Unidade Prisional.
Contratante: Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha
Contratada: EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 18.791.300/0001-00
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2023NE02452
Valor total: R$ 469,80
Data da celebração: 14/12/2023
Programa de trabalho: 141.223.813.6146.0000
PTRES: 380313
FONTE: 150010001
Natureza de despesa: 33.90.30.61
Prazo de vigência: 14/12/2023 a 25/12/2023
Contratada: ERAGON COM. E SERV. DE INFOR. E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 35.380.582/0001-63
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2023NE02453
Valor total: R$ 585,00
Data da celebração: 14/12/2023
Programa de trabalho: 141.223.813.6146.0000
PTRES: 380313
FONTE: 150010001
Natureza de despesa: 33.90.30.61
Prazo de vigência: 14/12/2023 a 25/12/2023
Contratada: GWC IND., IMPORT. E DISTRIB. DE ELETRONICOS
CNPJ: 49.329.140/0001-05
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2023NE02454
Valor total: R$ 2.406,66
Data da celebração: 14/12/2023
Programa de trabalho: 141.223.813.6146.0000
PTRES: 380313
FONTE: 150010001
Natureza de despesa: 33.90.30.61
Prazo de vigência: 14/12/2023 a 25/12/2023
Contratada: HEWLLEX COM. PROD. ELETRO ELETR LTDA EPP
CNPJ: 97.519.539/0001-93
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2023NE02455
Valor total: R$ 3.032,64
Data da celebração: 14/12/2023
Programa de trabalho: 141.223.813.6146.0000
PTRES: 380313
FONTE: 150010001
Natureza de despesa: 33.90.30.61
Prazo de vigência: 14/12/2023 a 25/12/2023.

## PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

Penitenciária Feminina Sant'Ana
Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina Sant'Ana, o PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço PFS-035/2023 – PARTICIPAÇÃO AMPLA, Código Único: 20231651121, SEI: 006.00242269/2023-05 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE TELEFÔNIA FIXA COMUTADA – STFC, NAS MODALIDADES FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, PARA CHAMADAS LOCAIS E INTERURBANAS, INTRAESTADUAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO ASSINATURAS, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS ENTRE A REDE PÚBLICA DE TELEFONIA E A PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA , à realizar-se em 29/12/2023 às 09h00 horas, na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Feminina Sant'Ana, sito na Avenida General Ataliba Leonel, 656 – Carandiru – CEP: 02088-900 – São Paulo/SP e com inicio para envio da Proposta Eletrônica em 15/12/2023 no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O Edital estará à disposição no sítio do e-negociospublicos da Imprensa Oficial do Estado.

## PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023PMMA
PROCESSO Nº 006.00223924/2023-18
OBJETO: Processo destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de janeiro a abril de 2024, através do Programa Paulista de Interesse Social – PPAIS.
No dia 14 do mês de dezembro do ano de 2023, às 9h30min, reuniu-se na sala da Diretoria Administrativa da Penitenciária "Mário de Moura e Albuquerque" de Franco da Rocha, sito na Rodovia Edgard Máximo Zambotto, km 44,5 – Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a Comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor Familiar, composta pelos Senhores (as) CRISTIANE BASILIO ATADEMOS - RG. 28.036.483-0, Diretora II do Centro de Trabalho e Educação como Presidente, ANDREIA PACOLA MANDELLI – RG. 28.148.560-4, Diretora II do Centro Administrativo, ALEXANDRE JOSÉ MORELATO - RG. 20.465.317-4 - ASP. V, BRUNO BARRETO SILVA – RG. 40.962.106-7 ASP IV, STEPHANI RAMOS BORGHI VOSS, RG: 37.719.896-1, Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos e com participação e devidamente cadastrados os Senhores (as):
COOPERATIVA DE PRODUTOS AGRICOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA - COOPRAFI, CNPJ: 14.804.853/0001-90 e seus agricultores: RENATO WASSEN CPF 472.858.859-91, MARIA APARECIDA GREGÓRIO CPF 367.372.878-40, VALERIA APARECIDA DA FONSECA CPF 360.245.418-56, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA CPF 001.122.498-33, JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA CPF 925.548.658-68, EDSON AIRES RODRIGUES CPF 123.645.528-26, FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA CPF 169.316.758-18, MARIA BENEDITA DE JESUS CPF 020.787.228-71, GEROLINO NUNES DE BRITO CPF 028.012.298-57, NELSON COSTA CPF 112.860.538-46, WALDEMAR DOS SANTOS REIS CPF 076.192.698-43,
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM – CNPJ: 07.026.998/0001-42 e seus agricultores: GERTRUDES ANTUNES MOSTAFFE CPF 231.321.358-79, WAGNER FARIA DA SILVA CPF 317.870.838-37, PAULO DE AGUIAR DOS SANTOS CPF 142.622.558-08, HUGO FERREIRA GOMES CPF 291.929.998-08, PAULO HENRIQUE TOLEDO RIBEIRO CPF 420.075.408-86, AUGUSTO TOME DA SILVA 406.388.738-55, FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO 183.171.538-43, ADAO RODRIGUES DOS SANTOS 288.603.668-44, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CPF 290.055.578-77 ,
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUMARÉ CNPJ 11.396.529/0001-92: ANTONIO ZULIAN CPF 386.903.148-49, CESAR LOURENÇO DA SILVA CPF 249.027.028-19, CELIO ZULIAN CPF 115.167.118-58, EDVANEIZE C. TENORIO CPF 177.617.498-41, FATIMA DA SILVA CPF 039.216.078-17, JOAQUIM F. FILHO SIPLIANO CPF 029.285.708-02, JESUS RODRIGUES ALVES CPF 029.285.708-02, JOSÉ FERREIRA BIE 925.772.888-91, JOÃO ARAUJO LIMA CPF 327.612.448-34,NAIR AFONSO DE MELI SILVA CPF 277.579.148-41, RAFAEL DA SILVA

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

GOMES CPF 333.445.178-05, RITA DE CASSIA DA COSTA CPF 313.148.298-23,

PRODUTORES INDIVIDUAIS: ALEX APARECIDO CAMARGO DA SILVA CPF 502.670.678-95 ,EDVAGNER DONIZETE DA SILVA CPF 327.738.908-17, CLEMILSON JOÃO DA SILVA CPF 298.187.188-95, ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA CPF 265.319.758-81, JOSÉ CARLOS DA SILVA CPF 134.460.318-36, PAULO TADASHI TAMASHIRO CPF 084.323.618-36, MARIO HIDEO NAKATA CPF 323.595.798-78, DOUGLAS YUKI TAMASHIRO CPF 352.387.108-52, JOSE HISATERU TAMASHIRO CPF 781.468.528-15, para a Sessão Pública da Chamada Pública em epígrafe.

Aberta a sessão, os envelopes foram examinados por todos os presentes. Após, os mesmos foram abertos e todos os documentos neles contidos, examinados para posteriormente serem assinados via SEI por todos os presentes. Em seguida, a referida Comissão analisou os documentos de habilitação e as propostas de vendas apresentados pelos interessados, com o intuito de verificar a conformidade com os requisitos fixados no edital e na legislação vigente. Posteriormente, os agricultores familiares habilitados foram credenciados na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

- NOME - CPF

1 - ANTONIO ZULIAN - 386.903.314-49
2 - CESAR LOURENÇO DA SILVA - 249.027.028-19
3 - CELIO ZULIAN - 115.167.118-58
4 - EDVANEIZE C. TENORIO - 177.617.498-41
5 - FATIMA DA SILVA - 039.216.078-17
6 - JOAQUIM F. FILHO SIPLIANO - 029.285.708-02
7 - JESUS RODRIGUES ALVES - 036.285.098-40
8 - JOSE FERREIRA BIE - 925.772.288-91
9 - JOÃO ARAUJO LIMA - 327.612.448-34
10 - NAIR AFONSO DE MELI SILVA - 277.579.148-41
11 - RAFAEL DA SILVA GOMES - 333.445.178-05
12 - RITA DE CASSIA DA COSTA - 313.148.298-23
13 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - 290.055.578-77
14 - ADAO RODRIGUES DOS SANTOS - 288.603.668-44
15 - FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO - 183.171.538-43
16 - AUGUSTO TOME DA SILVA - 406.388.738-35
17 - GERTRUDES ANTUNES MOSTAFFE - 231.321.358-79
18 - WAGNER FARIA DA SILVA - 317.870.838-37
19 - PAULO DE AGUIAR DOS SANTOS - 142.622.558.08
20 - HUGO FERREIRA GOMES - 291.929.998-08
21 - PAULO HENRIQUE DE TOLEDO RIBEIRO - 420.075.408-86
22 - RENATO WASSEN - 472.858.859-91
23 - MARIA APARECIDA GREGGÓRIO - 367.372.878-40
24 - VALERIA APARECIDA DA FONSECA - 360.245.418-56
25 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - 001.122.498-33
26 - JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - 925.548.658-68
27 - EDSON AIRES RODRIGUES - 123.645.528-26
28 - FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA - 169.316.758-18
29 - MARIA BENEDITA DE JESUS LARA - 020.787.228-71
30 - GEROLINO NUNES DE BRITO - 028.012.298-57
31 - NELSON COSTA - 112.860.538-46
32 - WALDEMAR DOS REIS TEIXEIRA - 076.192.698-43
33 - ALEX APARECIDO CAMARGO DA SILVA - 502.670.678-95
34 - EDVAGNER DONIZETE DA SILVA - 327.738.908-17
35 - CLEMILSON JOÃO DA SILVA - 298.187.188-95
36 - ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA - 265.319.758-81
37 - JOSE CARLOS DA SILVA - 134.460.318-12
38 - PAULO TADASHI TAMASHIRO - 084.323.618-36
39 - MARIO HIDEO NAKATA - 323.595.798-78
40 - DOUGLAS YUKI TAMASHIRO - 352.387.108-52
41 - JOSE HISATERU TAMASHIRO - 781.468.528-15

No presente certame não houve produtor / agricultores inabilitado:

Posteriormente, a demanda foi dividida em partes iguais para os Agricultores habilitados, que apresentaram projeto com o mesmo item, conforme quadro abaixo.

Item - Produto - Quant. total a ser adquirida PPAIS - kg - Valor Unit.

R$ - Unid. - Qtde. Agricul-tores - Quilos por produtor - Valor individual em R$ p/ cada agricultor - Valor total em R$

01 - Banana Nanica - 45.000 - 3,31 - Kg - 39 - 1.153,85 - R$3.819,23 - R$148.950,00

02 - Repolho - 10.000 - 2,13 - Kg - 05 - 2.000 - R$4.260,00 - R$ 21.300,00

Valor total: R$ 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais)

- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

01 - RENATO WASSEN - 472.858.859-91 - 01
- R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

02
MARIA APARECIDA GREGÓRIO - 367.372.878-40 - 01
- R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

03 - VALERIA APARECIDA DA FONSECA
- 360.245.418-56 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

04 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - 001.122.498-33 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

05 - JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - 925.548.658-68 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

06 - EDSON AIRES RODRIGUES - 123.645.528-26 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

07 - FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA - 169.316.758-18 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

08 - MARIA BENEDITA DE JESUS LARA - 020.787.228-71 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

09 - GEROLINO NUNES BRITO - 028.012.298-57 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

10 - NELSON COSTA - 112.860.538-46 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

11 - WALDEMAR DOS REIS TEIXEIRA - 076.192.698-43 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

12 - GERTRUDES ANTUNES MOSTAFFE
- 231.321.358-79
- 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

13 - WAGNER FARIA DA SILVA
- 317.870.838-37
- 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

14 - PAULO DE AGUIAR DOS SANTOS
- 142.622.558.08
- 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

15 - HUGO FERREIRA GOMES
- 291.929.998-08
- 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

16 - PAULO HENRIQUE DE TOLEDO RIBEIRO
- 420.075.408-86
- 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

17 - AUGUSTO TOME DA SILVA
- 406.388.738-35
- 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

18 - FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO
- 183.171.538-43
- 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

19 - ADAO RODRIGUES DOS SANTOS
- 288.603.668-44
- 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

20 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - 290.055.578-77 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

21 - ANTONIO ZULIAN - 386.903.148-49 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

22 - CESAR LOURENÇO DA SILVA - 249.027.028-19 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

23 - CELIO ZULIAN - 115.167.118-58 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

24 - EDVANEIZE C. TENORIO - 177.617.498-41 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

25 - FATIMA DA SILVA - 039.216.078-17 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

26 - JOAQUIM F. FILHO SIPLIANO - 029.285.708-02 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

27 - JESUS RODRIGUES ALVES - 036.285.098-40 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

28 - JOSE FERREIRA BIE - 925.772.888-91 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

29 - JOÃO ARAUJO LIMA - 327.612.448-34 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

30 - NAIR AFONSO DE MELI SILVA - 277.579.148-41 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

31 - RAFAEL DA SILVA GOMES - 333.445.178-05 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

32 - RITA DE CASSIA DA COSTA - 313.148.298-23 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

33 - ALEX APARECIDO CAMARGO DA SILVA - 502.670.678-95 - 01
02 - R$3.819,23
R$4.260,00 - R$8.079,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

34 - EDVAGNER DONIZETE DA SILVA - 327.738.908-17 - 02 - R$4.260,00 - R$4.260,00
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

35 - CLEMILSON JOÃO DA SILVA - 298.187.188-95 - 02 - R$4.260,00 - R$4.260,00
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

36 - ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA - 265.319.758-81 - 01
02 - R$3.819,23
R$4.260,00 - R$8.079,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

37 - JOSÉ CARLOS DA SILVA - 134.460.318-12 - 01
02 - R$3.819,23
R$4.260,00 - R$8.079,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

38 - PAULO TADASHI TAMASHIRO - 084.323.618-36 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

39 - MARIO HIDEO NAKATA - 323.595.798-78 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

40 - DOUGLAS YUKI TAMASHIRO - 352.387.108-52 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23
- AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

41 - JOSÉ HISATERU TAMASHIRO - 781.468.528-15 - 01 - R$3.819,23
- R$3.819,23

Durante a conferência das documentações apresentadas pertinentes a Chamada Pública, NÃO foi constatada ocorrências.

Efetuamos consultas junto aos sites: www.cati.sp.gov.br/new/consulta_dconp.php, www.fazenda.sp.gov.br/cadinestadual,www.sancoes.sp.gov.br e http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

• - No presente certame não houve produtores/agricultores solicitando desistência.

• - Em decorrência da atual situação epidemiológica causada pelo COVID -19, todos os produtores e cooperativas foram dispensados da participação física desta chamada pública.

• - Nada mais havendo a tratar elaborou-se a ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor Familiar, encerrando-se assim a sessão às 17 horas.

Fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos da Lei em vigor e conforme item VI subitem 01 do Edital de Chamada Pública nº 004/2023PMMA.

_____
CRISTIANE BASILIO ATADEMOS
RG/CPF – 28.036.483-0

_____
ANDREIA PACOLA MANDELLI
RG/CPF - 28.148.560-4

_____
ALEXANDRE JOSE MORELATO
RG/CPF – 20.465.317-4

_____
BRUNO BARRETO SILVA
RG/CPF – 40.962.106-7

_____
STEPHANI RAMOS BORGHI VOSS
RG/CPF - 37.719.896-1

## PENITENCIÁRIA NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA II

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENIT. NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 035/2023
Processo nº : 20231462591
Objeto : despesas com equipamento de cozinha

Às 09:30:18 horas do dia 13 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade eliana ferreira de medeiros e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Franciany Miranda Memoli, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380154000012023OC00240. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1

Descrição: ESTUFA PARA FERMENTACAO DE MASSAS, DE ACO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA, MODELO VERTICAL, MEDINDO APROX. (1900 X 580 X 700)MM = (AXLXP), COM 20 PRATELEIRAS INTERNA E 20 ESTEIRAS(ASSADEIRAS), UMA PORTA FRONTAL COM VISOR DE VIDRO, BASE COM RODIZIOS, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 20 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1 - METALURGICA ITAJOBI 58X70 COMPLETO - 2.490,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

A2G COMERCIAL LTDA. - 2 - ITAJOBI - ARMARIO CAP20 ESTEIRA COM 20 ESTEIRAS - 2.500,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 3 - VENANCIO - MOD. AC20 - 10.000,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

A2G COMERCIAL LTDA. - 2.489,0000 - 13/12/2023 09:44:55 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 2.300,0000 - 13/12/2023 09:54:38 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 2.299,0000 - 13/12/2023 09:55:06 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.990,0000 - 13/12/2023 09:56:04 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.989,0000 - 13/12/2023 09:56:28 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.988,8000 - 13/12/2023 10:02:50 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.988,0000 - 13/12/2023 10:03:39 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.987,8000 - 13/12/2023 10:03:56 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.987,0000 - 13/12/2023 10:04:22 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.986,8000 - 13/12/2023 10:04:46 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.986,0000 - 13/12/2023 10:05:06 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.985,0000 - 13/12/2023 10:05:34 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.950,0000 - 13/12/2023 10:06:14 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.940,0000 - 13/12/2023 10:06:26 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.900,0000 - 13/12/2023 10:06:57 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.800,0000 - 13/12/2023 10:07:06 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.799,9800 - 13/12/2023 10:07:28 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.750,0000 - 13/12/2023 10:07:49 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.749,9800 - 13/12/2023 10:08:16 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.749,0000 - 13/12/2023 10:08:42 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.748,9800 - 13/12/2023 10:09:31 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.699,0000 - 13/12/2023 10:10:06 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.698,9800 - 13/12/2023 10:13:16 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.650,0000 - 13/12/2023 10:13:35 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.649,9800 - 13/12/2023 10:17:04 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.649,0000 - 13/12/2023 10:17:17 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.648,9800 - 13/12/2023 10:17:43 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.639,9000 - 13/12/2023 10:18:05 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.639,8800 - 13/12/2023 10:19:03 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.639,0000 - 13/12/2023 10:19:52 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.638,9800 - 13/12/2023 10:20:23 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.599,0000 - 13/12/2023 10:20:31 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.598,9800 - 13/12/2023 10:21:02 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.569,0000 - 13/12/2023 10:23:23 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.568,9800 - 13/12/2023 10:24:37 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.547,0000 - 13/12/2023 10:25:32 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.546,9800 - 13/12/2023 10:26:21 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.532,0000 - 13/12/2023 10:27:11 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 1.531,9800 - 13/12/2023 10:27:33 - Válido e confirmado

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.499,9000 - 13/12/2023 10:28:35 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1.461,6600 - 13/12/2023 12:07:05 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - Negociação - 1.461,6600 - 14/12/2023 09:46 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial, e solicitação do fornecedor, por não conseguir atender ao edital.

A2G COMERCIAL LTDA. - Lances - 1.531,9800 - 14/12/2023 10:07 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Análise de propostas - 10.000,0000 - 14/12/2023 10:24 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação
Não houve habilitação.
ITEM 2

Descrição: ASSADEIRA, DE ALUMINIO; PARA PAO DOCE, E OUTROS ALIMENTOS DE FORMO, MEDINDO NO MINIMO 60 X 40 CM (CXL), ALTURA MINIMA DE 3,0 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM, SEM ALCA, SEM TAMPA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 20 / UNIDADE
Menor Valor: 107,6000
CNPJ/CPF - Vencedor: 03911841000149 - EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM DO CERTAME PARA EMPRESA EQUIPACENTER
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 1 - CAINCO 60X40 - 109,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS Médico-hospitalares ltda - 2 - NMYK.6985_YAZQ-69 - 1.000.000,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 107,6000 - 13/12/2023 12:07:05 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - Negociação - 107,6000 - 14/12/2023 09:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 14/12/2023 13:06 - Habilitado - Documentação do

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3

Descrição: CUBA P/GENERO ALIMENTICIO, EM ACO INOX AISI 304, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MM, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO (530 X 325 X 200) MM (C X A X P), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 28 LITROS, COM ALCAS, COM TAMPA EM ACO INOX AISI-304

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 10 / UNIDADE

Menor Valor: 229,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: 44259236000112 - DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda

Propostas Entregues: 3

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 3

Propostas Classificadas: 3

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM DO CERTAME PARA A EMPRESA DAVANTI

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 1 - VACCARIN - 1/1 - 200MM C/ ALÇA - 300,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

A2G COMERCIAL LTDA. - 2 - VACCARIN - GN1/1 530X325X200MM COM ALÇA E TAMPA - 500,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS Médico-hospitalares ltda - 3 - NMYK.6985_YAZQ-69 - 1.000.000,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

A2G COMERCIAL LTDA. - 299,8000 - 13/12/2023 09:44:55 - Válido e confirmado

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 290,0000 - 13/12/2023 09:52:38 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 289,9800 - 13/12/2023 10:07:44 - Válido e confirmado

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 280,0000 - 13/12/2023 10:10:14 - Válido e confirmado

A2G COMERCIAL LTDA. - 279,9800 - 13/12/2023 10:13:16 - Válido e confirmado

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 278,0000 - 13/12/2023 10:15:31 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 229,0000 - 13/12/2023 11:47:46 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - Negociação - 229,0000 - 13/12/2023 13:59 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 14/12/2023 13:07 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4

Descrição: MAQUINA P/FECHAMENTO DE MARMITEX, COM CORPO ALUMINIO FUNDIDO, PINTADO NA COR CINZA METALICO, E BASE EM ACO INOX, DO TIPO MANUAL, MEDINDO (50 X 20 X 26) CM - (C X L X A) - APROXIMADAMENTE, E PESANDO 6 KGS - APROXIMADAMENTE, COMPOSTA DE BRAÇO ROTATIVO COM GIRO DE 360 GRAUS PROPORCIONANDO FECHAMENTO CONTINUO, SISTEMA DE FECHAMENTO ACIONADO POR MOLAS QUE IMPEDE EXCESSO DE PRESSAO SOBRE ROLDANAS EM NYLON, EXTRATOR ACIONADO AO LEVANTAMENTO DO MANIPULO, PARA EMBALAGENS DE FORMATO REDONDO N. 7, 8 E 9, CALCO MOVEL UTILIZADO PARA EMBALAGEM N. 8, BASE COM PES DE BORRACHA ANTI DERRAPANTES, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, DE MODO A EVITARCHOQUE, ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 20 / UNIDADE

Menor Valor: 130,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: 36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Propostas Entregues: 3

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 3

Propostas Classificadas: 3

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM DO CERTAME PARA A EMPRESA KYNSAN

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 1 - VITALEX - MOD. SMC - 400,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL DISCON LTDA - 2 - GL - MAQ. FECHAMENTO INDUSTRIAL - 10.000,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 3 - VITALEX/MAX - 1.000.000,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,9800 - 13/12/2023 09:39:12 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,9600 - 13/12/2023 09:59:20 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,9400 - 13/12/2023 09:59:26 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,9200 - 13/12/2023 10:00:12 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,9000 - 13/12/2023 10:00:24 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,8800 - 13/12/2023 10:00:50 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,8600 - 13/12/2023 10:00:59 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,8400 - 13/12/2023 10:01:30 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,8200 - 13/12/2023 10:01:40 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,8000 - 13/12/2023 10:01:57 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,7800 - 13/12/2023 10:02:09 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,7600 - 13/12/2023 10:02:58 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,7400 - 13/12/2023 10:03:05 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,7200 - 13/12/2023 10:03:23 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,7000 - 13/12/2023 10:03:33 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,6800 - 13/12/2023 10:04:19 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,6600 - 13/12/2023 10:04:28 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,6400 - 13/12/2023 10:04:56 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,6200 - 13/12/2023 10:05:13 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,6000 - 13/12/2023 10:05:37 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,5800 - 13/12/2023 10:05:56 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,5600 - 13/12/2023 10:06:17 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,5400 - 13/12/2023 10:06:36 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,5200 - 13/12/2023 10:06:50 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,5000 - 13/12/2023 10:06:58 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,4800 - 13/12/2023 10:07:25 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,4600 - 13/12/2023 10:07:41 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,4400 - 13/12/2023 10:07:58 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,4200 - 13/12/2023 10:08:13 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,4000 - 13/12/2023 10:08:40 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,3800 - 13/12/2023 10:08:50 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,3600 - 13/12/2023 10:08:59 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,3400 - 13/12/2023 10:09:11 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,3200 - 13/12/2023 10:09:36 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,3000 - 13/12/2023 10:09:52 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,2800 - 13/12/2023 10:10:15 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,2600 - 13/12/2023 10:10:22 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,2400 - 13/12/2023 10:10:36 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,2200 - 13/12/2023 10:10:45 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,2000 - 13/12/2023 10:11:01 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,1800 - 13/12/2023 10:11:11 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,1600 - 13/12/2023 10:11:21 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,1400 - 13/12/2023 10:11:27 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,1200 - 13/12/2023 10:11:43 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,1000 - 13/12/2023 10:11:50 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,0800 - 13/12/2023 10:12:19 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,0600 - 13/12/2023 10:12:28 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,0400 - 13/12/2023 10:12:51 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 399,0200 - 13/12/2023 10:13:00 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 399,0000 - 13/12/2023 10:13:24 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,9800 - 13/12/2023 10:13:32 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,9600 - 13/12/2023 10:14:59 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,9400 - 13/12/2023 10:15:12 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,9200 - 13/12/2023 10:15:36 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,9000 - 13/12/2023 10:15:47 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,8800 - 13/12/2023 10:16:02 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,8600 - 13/12/2023 10:16:11 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,8400 - 13/12/2023 10:16:30 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,8200 - 13/12/2023 10:16:51 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,8000 - 13/12/2023 10:17:05 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,7800 - 13/12/2023 10:17:13 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,7600 - 13/12/2023 10:17:23 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,7400 - 13/12/2023 10:17:30 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,7200 - 13/12/2023 10:17:41 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,7000 - 13/12/2023 10:17:53 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,6800 - 13/12/2023 10:18:12 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,6600 - 13/12/2023 10:18:32 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,6400 - 13/12/2023 10:18:43 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,6200 - 13/12/2023 10:18:54 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,6000 - 13/12/2023 10:19:14 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,5800 - 13/12/2023 10:19:30 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,5600 - 13/12/2023 10:19:53 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,5400 - 13/12/2023 10:20:18 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,5200 - 13/12/2023 10:20:34 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,5000 - 13/12/2023 10:20:42 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,4800 - 13/12/2023 10:21:20 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,4600 - 13/12/2023 10:21:39 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,4400 - 13/12/2023 10:21:48 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,4200 - 13/12/2023 10:22:05 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,4000 - 13/12/2023 10:22:23 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,3800 - 13/12/2023 10:22:37 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,3600 - 13/12/2023 10:23:00 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,3400 - 13/12/2023 10:23:14 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,3200 - 13/12/2023 10:23:29 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,3000 - 13/12/2023 10:23:37 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,2800 - 13/12/2023 10:23:52 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,2600 - 13/12/2023 10:24:08 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,2400 - 13/12/2023 10:24:30 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,2200 - 13/12/2023 10:24:43 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,2000 - 13/12/2023 10:25:14 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,1800 - 13/12/2023 10:25:26 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,1600 - 13/12/2023 10:25:42 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,1400 - 13/12/2023 10:25:58 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,1200 - 13/12/2023 10:26:18 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,1000 - 13/12/2023 10:26:28 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,0800 - 13/12/2023 10:26:39 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,0600 - 13/12/2023 10:26:49 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,0400 - 13/12/2023 10:26:58 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 398,0200 - 13/12/2023 10:27:10 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 398,0000 - 13/12/2023 10:27:27 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,9800 - 13/12/2023 10:27:35 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,9600 - 13/12/2023 10:28:06 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,9400 - 13/12/2023 10:28:24 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,9200 - 13/12/2023 10:28:40 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,9000 - 13/12/2023 10:28:57 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,8800 - 13/12/2023 10:29:23 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,8600 - 13/12/2023 10:29:38 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,8400 - 13/12/2023 10:29:54 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,8200 - 13/12/2023 10:30:07 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,8000 - 13/12/2023 10:30:27 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,7800 - 13/12/2023 10:30:39 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,7600 - 13/12/2023 10:30:59 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,7400 - 13/12/2023 10:31:08 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,7200 - 13/12/2023 10:31:21 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,7000 - 13/12/2023 10:31:35 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,6800 - 13/12/2023 10:32:12 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,6600 - 13/12/2023 10:32:26 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,6400 - 13/12/2023 10:32:52 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,6200 - 13/12/2023 10:33:17 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,6000 - 13/12/2023 10:34:15 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,5800 - 13/12/2023 10:34:23 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,5600 - 13/12/2023 10:34:38 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,5400 - 13/12/2023 10:34:52 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,5200 - 13/12/2023 10:35:15 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,5000 - 13/12/2023 10:35:42 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,4800 - 13/12/2023 10:36:03 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,4600 - 13/12/2023 10:36:28 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,4400 - 13/12/2023 10:36:46 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,4200 - 13/12/2023 10:36:56 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,4000 - 13/12/2023 10:37:05 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,3800 - 13/12/2023 10:37:31 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,3600 - 13/12/2023 10:38:08 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,3400 - 13/12/2023 10:38:21 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,3200 - 13/12/2023 10:38:44 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,3000 - 13/12/2023 10:38:53 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,2800 - 13/12/2023 10:39:11 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,2300 - 13/12/2023 10:39:22 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,2100 - 13/12/2023 10:39:58 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 397,1800 - 13/12/2023 10:40:13 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 397,0000 - 13/12/2023 10:41:40 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 396,9700 - 13/12/2023 10:41:48 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 396,0000 - 13/12/2023 10:42:23 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 395,9500 - 13/12/2023 10:42:39 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 395,0000 - 13/12/2023 10:43:27 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 394,9700 - 13/12/2023 10:43:41 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 394,0000 - 13/12/2023 10:43:59 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 393,9700 - 13/12/2023 10:44:07 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 393,0000 - 13/12/2023 10:44:23 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 392,9600 - 13/12/2023 10:44:53 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 392,0000 - 13/12/2023 10:45:04 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 391,9600 - 13/12/2023 10:45:12 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 391,0000 - 13/12/2023 10:45:56 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 390,9600 - 13/12/2023 10:46:12 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 390,0000 - 13/12/2023 10:46:26 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 389,9700 - 13/12/2023 10:46:38 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 389,0000 - 13/12/2023 10:47:02 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 388,9600 - 13/12/2023 10:47:14 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 388,0000 - 13/12/2023 10:47:33 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 387,9700 - 13/12/2023 10:47:40 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 387,0000 - 13/12/2023 10:48:33 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 386,9600 - 13/12/2023 10:50:41 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 386,0000 - 13/12/2023 10:51:15 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 385,9500 - 13/12/2023 10:51:24 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 385,0000 - 13/12/2023 10:51:53 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 384,9700 - 13/12/2023 10:52:05 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 384,0000 - 13/12/2023 10:52:12 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 383,9600 - 13/12/2023 10:52:27 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 383,0000 - 13/12/2023 10:52:48 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 382,9500 - 13/12/2023 10:53:17 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 382,0000 - 13/12/2023 10:53:28 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 381,9600 - 13/12/2023 10:53:37 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 375,0000 - 13/12/2023 10:53:52 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 374,9700 - 13/12/2023 10:54:05 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 370,0000 - 13/12/2023 10:54:49 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 369,9500 - 13/12/2023 10:54:56 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 365,0000 - 13/12/2023 10:55:12 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 364,9600 - 13/12/2023 10:55:33 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 360,0000 - 13/12/2023 10:55:44 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 359,9500 - 13/12/2023 10:55:51 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 350,0000 - 13/12/2023 10:56:07 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 349,9500 - 13/12/2023 10:56:22 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 345,0000 - 13/12/2023 10:56:44 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 344,9500 - 13/12/2023 10:56:53 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 340,0000 - 13/12/2023 10:57:02 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 339,9600 - 13/12/2023 10:57:07 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 335,0000 - 13/12/2023 10:57:37 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 334,9700 - 13/12/2023 10:57:50 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 330,0000 - 13/12/2023 10:58:05 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 329,9500 - 13/12/2023 10:58:28 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 325,0000 - 13/12/2023 10:59:00 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 324,9700 - 13/12/2023 10:59:14 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 320,0000 - 13/12/2023 10:59:29 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 319,9500 - 13/12/2023 10:59:54 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 315,0000 - 13/12/2023 11:00:12 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 314,9700 - 13/12/2023 11:00:28 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 310,0000 - 13/12/2023 11:00:51 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 309,9700 - 13/12/2023 11:01:03 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 305,0000 - 13/12/2023 11:01:54 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 304,9600 - 13/12/2023 11:02:03 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 300,0000 - 13/12/2023 11:02:23 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 299,9700 - 13/12/2023 11:02:38 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 295,0000 - 13/12/2023 11:03:05 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 294,9700 - 13/12/2023 11:03:15 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 290,0000 - 13/12/2023 11:03:41 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 289,9600 - 13/12/2023 11:04:07 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 285,0000 - 13/12/2023 11:05:07 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 284,9700 - 13/12/2023 11:05:12 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 280,0000 - 13/12/2023 11:05:45 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 279,9600 - 13/12/2023 11:05:58 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 275,0000 - 13/12/2023 11:06:13 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 274,9500 - 13/12/2023 11:06:21 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 270,0000 - 13/12/2023 11:06:55 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 269,9700 - 13/12/2023 11:07:17 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 265,0000 - 13/12/2023 11:07:28 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 264,9700 - 13/12/2023 11:07:42 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 260,0000 - 13/12/2023 11:08:06 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 259,9500 - 13/12/2023 11:08:13 - Válido e confirmado

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 255,0000 - 13/12/2023 11:08:49 - Válido e confirmado

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 254,9700 - 13/12/2023 11:09:11 - Válido e confirmado

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 250,0000 - 13/12/2023 11:09:48 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 249,9500 - 13/12/2023 11:09:57 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 245,0000 - 13/12/2023 11:10:11 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 244,9500 - 13/12/2023 11:10:24 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 240,0000 - 13/12/2023 11:10:41 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 239,9500 - 13/12/2023 11:11:03 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 235,0000 - 13/12/2023 11:11:13 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 234,9700 - 13/12/2023 11:11:25 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 230,0000 - 13/12/2023 11:11:54 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 229,9600 - 13/12/2023 11:12:09 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 225,0000 - 13/12/2023 11:13:15 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 224,9700 - 13/12/2023 11:13:28 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 220,0000 - 13/12/2023 11:13:58 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 219,9600 - 13/12/2023 11:14:04 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 215,0000 - 13/12/2023 11:15:15 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 214,9600 - 13/12/2023 11:15:22 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 210,0000 - 13/12/2023 11:15:39 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 209,9500 - 13/12/2023 11:15:51 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 205,0000 - 13/12/2023 11:16:14 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 204,9500 - 13/12/2023 11:16:34 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 200,0000 - 13/12/2023 11:17:17 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 199,9700 - 13/12/2023 11:18:53 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 195,0000 - 13/12/2023 11:19:20 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 194,9500 - 13/12/2023 11:19:34 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 190,0000 - 13/12/2023 11:19:58 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 189,9500 - 13/12/2023 11:20:16 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 185,0000 - 13/12/2023 11:20:28 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 184,9700 - 13/12/2023 11:20:34 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 180,0000 - 13/12/2023 11:21:10 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 179,9700 - 13/12/2023 11:21:19 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 175,0000 - 13/12/2023 11:21:36 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 174,9500 - 13/12/2023 11:21:48 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 170,0000 - 13/12/2023 11:22:18 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 169,9700 - 13/12/2023 11:22:26 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 165,0000 - 13/12/2023 11:23:41 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 164,9500 - 13/12/2023 11:23:48 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 160,0000 - 13/12/2023 11:24:00 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 159,9700 - 13/12/2023 11:24:15 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 155,0000 - 13/12/2023 11:25:02 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 154,9500 - 13/12/2023 11:25:11 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 150,0000 - 13/12/2023 11:25:38 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 149,9500 - 13/12/2023 11:25:49 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 145,0000 - 13/12/2023 11:26:15 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 144,9600 - 13/12/2023 11:26:22 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 140,0000 - 13/12/2023 11:26:49 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 139,9700 - 13/12/2023 11:26:56 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 135,0000 - 13/12/2023 11:27:14 - Válido e confirmado
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 134,9700 - 13/12/2023 11:27:30 - Válido e confirmado
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 130,0000 - 13/12/2023 11:27:42 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Lances - 130,0000 - 13/12/2023 14:04 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 14/12/2023 10:48 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 5
Descrição: MOEDOR DE CARNE, MODELO INDUSTRIAL, EM ACO INOXIDAVEL AISI-304, TODO EM ACO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE PARA MOER 700 KG/H, BOCA EM FERRO FUNDIDO ESTANHADO, COM 4 RANHURAS, COM DIAMETRO DE MINIMO 10CM (EXTERNO), COM 7 FUROS E CALABRESA NA MEDIDA PADRAO, ACO INOX, CARACOL/VOLANTE FERRO FUNDIDO ESTANHADO, COM 4 ENGRENAGENS HELICOIDAIS, IMERSAS EM OLEO (CARTER BLINDADO), BANDEJA ACO INOX, PROTETOR DE SEGURANCA EM ACO INOX IMPEDINDO O ACESSO DAS MAOS NA AREA DE ESMAGAMENTO, COM CAPACIDADE PARA 60KG/H, CONTENDO BASE COM PES DE BORRACHA E SAPATAS REGULAVEIS, BOTOES LIGA/DESLIGA, MOER, EMERGENCIA, RESET, E CHAVE DE SEGURANCA MAGNETICA, CHAVE GERAL COM TRANCAMENTO MANUAL, ACOMPANHA OS 2 DISCOS, CRUZETA E 1 SOCADOR, MONOFASICO, 220V, MOTOR 3,0 CV, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COM ASSISTENCIA TECNICASISTEMA BALCAO, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR13767/2002, E LEGISLACAO EM VIGOR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 5 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
A2G COMERCIAL LTDA. - 1 - BERMAR - BM 80 NR PF - 10.000,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 2 - BERMAR// BM80 - 15.000,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 9.500,0000 - 13/12/2023 09:52:48 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 9.499,0000 - 13/12/2023 09:53:39 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 9.400,0000 - 13/12/2023 10:07:08 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 9.399,9800 - 13/12/2023 10:07:36 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 9.300,0000 - 13/12/2023 10:10:15 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 9.299,9800 - 13/12/2023 10:13:16 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 9.200,0000 - 13/12/2023 10:15:31 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 9.199,9800 - 13/12/2023 10:17:04 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 9.100,0000 - 13/12/2023 10:17:17 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 9.098,9800 - 13/12/2023 10:17:44 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 9.000,0000 - 13/12/2023 10:18:38 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 8.999,9800 - 13/12/2023 10:19:03 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 8.900,0000 - 13/12/2023 10:22:37 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 8.898,9800 - 13/12/2023 10:23:08 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 8.800,0000 - 13/12/2023 10:24:01 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 8.799,9800 - 13/12/2023 10:24:38 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 8.700,0000 - 13/12/2023 10:30:18 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 8.698,8000 - 13/12/2023 10:39:11 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 8.600,0000 - 13/12/2023 10:41:06 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 8.500,0000 - 13/12/2023 10:41:28 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 8.400,0000 - 13/12/2023 10:42:26 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 8.390,0000 - 13/12/2023 10:43:01 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 8.300,0000 - 13/12/2023 10:44:23 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 8.299,0000 - 13/12/2023 10:45:04 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 8.200,0000 - 13/12/2023 10:46:24 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 8.199,0000 - 13/12/2023 10:47:31 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 8.100,0000 - 13/12/2023 10:48:39 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 8.099,0000 - 13/12/2023 10:50:25 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 8.000,0000 - 13/12/2023 10:56:42 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 7.999,0000 - 13/12/2023 10:56:57 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 7.950,0000 - 13/12/2023 11:01:01 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 7.949,0000 - 13/12/2023 11:01:43 - Válido e confirmado
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - 7.900,0000 - 13/12/2023 11:02:56 - Válido e confirmado
A2G COMERCIAL LTDA. - 7.899,0000 - 13/12/2023 11:19:02 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
A2G COMERCIAL LTDA. - Lances - 7.899,0000 - 13/12/2023 14:33 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - Lances - 7.900,0000 - 13/12/2023 14:34 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação
Não houve habilitação.
ITEM 6
Descrição: PALETE, VAZADO, EM POLIETILENO NA COR PRETA, MEDINDO (1000 X 1200 X 170)MM (LXCXA), EMPILHAVEL, COM 4 ENTRADAS, TRES APOIOS E DESLIZADORES PLASTICOS, CAPACIDADE PARA CARGA ESTATICA DE NO MINIMO 5000 KG, CARGA DINAMICA DE NO MINIMO 1500 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 25 / UNIDADE
Menor Valor: 263,9800
CNPJ/CPF - Vencedor: 51151377000182 - ADP DISTRIBUIDORA LTDA
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM DO CERTAME PARA A EMPRESA ADP
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 1 - LAR PLASTICO / PALETE VAZADO COR PRETA ECO PALLET - 294,8000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 2 - GB/pallets vazado 3 runners - 500,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 3 - LP - MOD. VAZADO - 800,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL DISCON LTDA - 4 - LP - PALET LISO BRANCO 5000KG - 3.000,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 294,0000 - 13/12/2023 09:49:43 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 293,9800 - 13/12/2023 09:51:24 - Válido e confirmado
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 290,0000 - 13/12/2023 09:52:37 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 289,9800 - 13/12/2023 09:53:10 - Válido e confirmado
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 288,0000 - 13/12/2023 09:53:36 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 287,9800 - 13/12/2023 09:53:58 - Válido e confirmado
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 285,0000 - 13/12/2023 09:54:27 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 284,9800 - 13/12/2023 09:55:01 - Válido e confirmado
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 280,0000 - 13/12/2023 09:55:20 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 279,9800 - 13/12/2023 09:55:38 - Válido e confirmado
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 275,0000 - 13/12/2023 09:55:51 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 274,9800 - 13/12/2023 09:56:28 - Válido e confirmado
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 272,0000 - 13/12/2023 09:56:40 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 271,9800 - 13/12/2023 09:57:00 - Válido e confirmado
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 270,0000 - 13/12/2023 09:57:41 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 269,9800 - 13/12/2023 09:58:12 - Válido e confirmado
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 265,0000 - 13/12/2023 10:03:42 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 264,9800 - 13/12/2023 10:04:46 - Válido e confirmado
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 264,5000 - 13/12/2023 10:20:56 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 264,4800 - 13/12/2023 10:21:21 - Válido e confirmado
g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda - 264,0000 - 13/12/2023 10:25:57 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 263,9800 - 13/12/2023 10:26:22 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - Lances - 263,9800 - 14/12/2023 10:31 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 14/12/2023 13:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 7
Descrição: PECA DE REPOSICAO PARA CARRO DE TRANSPORTE, TIPO PLATAFORMA, RODA ARO 8 EM ALUMINIO, PNEU 350/8 MACICO, ROLAMENTO ESFERA, MODELO RLRE-305, CAPACIDADE 400 KG
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 20 / UNIDADE
Menor Valor: 221,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 07645527000112 - BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM DO CERTAME PARA A EMPRESA BIGPAR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 1 - rlre - 280,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL DISCON LTDA - 2 - RD - RODA ALUMINIO 35/8 MACICO RLRE-305 - 600,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL DISCON LTDA - 279,8000 - 13/12/2023 09:44:25 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 255,0000 - 13/12/2023 09:49:08 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 254,0000 - 13/12/2023 09:51:30 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 249,0000 - 13/12/2023 09:53:22 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 248,0000 - 13/12/2023 09:56:38 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 244,0000 - 13/12/2023 10:00:20 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 243,0000 - 13/12/2023 10:00:46 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 239,0000 - 13/12/2023 10:02:57 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 238,0000 - 13/12/2023 10:03:36 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 230,0000 - 13/12/2023 10:05:24 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 229,0000 - 13/12/2023 10:06:28 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 227,0000 - 13/12/2023 10:09:55 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 226,0000 - 13/12/2023 10:10:32 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 222,0000 - 13/12/2023 10:11:35 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 221,9000 - 13/12/2023 10:45:48 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 221,7000 - 13/12/2023 10:56:58 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 221,5000 - 13/12/2023 10:57:10 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 221,0000 - 13/12/2023 10:59:38 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Lances - 221,0000 - 13/12/2023 15:35 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 14/12/2023 13:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 8
Descrição: PECA DE REPOSICAO PARA CARRO DE TRANSPORTE, TIPO MULTIUSO,RODIZIO FIXO MOD.FL 414 UPE DE 4", CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO C/ROLAMENTO DE ESFERA,CAPACIDADE 125KG
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 20 / UNIDADE
Menor Valor: 59,6300
CNPJ/CPF - Vencedor: 19778407000172 - FACOM LTDA.
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM DO CERTAME PARA A EMPESA FACOM
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 1 - vonder - 125,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL DISCON LTDA - 2 - RD - RODIZIO FIXO 4 POL 414 - 150,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FACOM LTDA. - 3 - EURO - MOD.FL 414 UPE DE 4" - 150,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 4 - SCHIOPPA / RODIZIO 4" FL 414 UPE - 161,2400 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL DISCON LTDA - 124,5000 - 13/12/2023 09:45:50 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 124,0000 - 13/12/2023 09:47:55 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 120,0000 - 13/12/2023 09:48:09 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 100,0000 - 13/12/2023 09:49:09 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 99,0000 - 13/12/2023 09:49:38 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 98,9800 - 13/12/2023 09:51:22 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 98,0000 - 13/12/2023 09:51:47 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 97,9800 - 13/12/2023 09:52:06 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 90,0000 - 13/12/2023 09:52:40 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 75,0000 - 13/12/2023 09:53:34 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 74,9800 - 13/12/2023 09:54:26 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 74,0000 - 13/12/2023 09:58:13 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 73,9800 - 13/12/2023 09:59:12 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 73,0000 - 13/12/2023 09:59:57 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 72,9800 - 13/12/2023 10:00:16 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 70,0000 - 13/12/2023 10:00:46 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 69,9800 - 13/12/2023 10:01:03 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 69,0000 - 13/12/2023 10:04:07 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 68,9800 - 13/12/2023 10:04:22 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 68,0000 - 13/12/2023 10:11:46 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 67,9800 - 13/12/2023 10:14:55 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 67,9000 - 13/12/2023 10:42:56 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 67,8800 - 13/12/2023 10:43:33 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 67,8000 - 13/12/2023 10:45:14 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 67,7800 - 13/12/2023 10:45:58 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 67,7000 - 13/12/2023 10:48:52 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 67,6800 - 13/12/2023 10:49:19 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 67,0000 - 13/12/2023 10:51:45 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 66,9800 - 13/12/2023 10:52:08 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

COMERCIAL DISCON LTDA - 66,0000 - 13/12/2023 10:54:08 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 65,9800 - 13/12/2023 10:54:44 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 65,0000 - 13/12/2023 10:57:02 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 60,0000 - 13/12/2023 10:57:12 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FACOM LTDA. - 59,6300 - 13/12/2023 11:48:42 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FACOM LTDA. - Negociação - 59,6300 - 13/12/2023 13:46 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FACOM LTDA. - 14/12/2023 13:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 9
Descrição: PECA DE REPOSICAO PARA CARRO DE TRANSPORTE, TIPO MULTIUSO,RODIZIO GIRATORIO MOD. GL 414 UPE DE 4", CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO C/ ROLAMENTO DE ESFERA - CAPACIDADE 125KG
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 20 / UNIDADE
Menor Valor: 61,9800
CNPJ/CPF - Vencedor: 19778407000172 - FACOM LTDA.
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM DO CERTAME PARA A EMPRESA FACOM
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 1 - SCHIOPPA /RODIZIO 4" GL 414 UPE - 145,5100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 2 - vonder - 160,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL DISCON LTDA - 3 - RD - RODIZIO GIRATORIO 4 POL 414 - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FACOM LTDA. - 4 - EURO - MOD. GL 414 UPE DE 4" - 200,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL DISCON LTDA - 145,0000 - 13/12/2023 09:45:51 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 144,0000 - 13/12/2023 09:47:55 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 140,0000 - 13/12/2023 09:48:09 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 120,0000 - 13/12/2023 09:49:09 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 119,0000 - 13/12/2023 09:49:39 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 118,9800 - 13/12/2023 09:51:26 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 118,0000 - 13/12/2023 09:51:30 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 117,0000 - 13/12/2023 09:51:47 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 117,9800 - 13/12/2023 09:51:48 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 116,9800 - 13/12/2023 09:52:13 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 115,0000 - 13/12/2023 09:52:17 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 114,9800 - 13/12/2023 09:52:35 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 100,0000 - 13/12/2023 09:52:40 - Válido e confirmado
ADP DISTRIBUIDORA LTDA - 99,9800 - 13/12/2023 09:53:08 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 80,0000 - 13/12/2023 09:53:34 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 79,9800 - 13/12/2023 09:54:26 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 79,0000 - 13/12/2023 09:56:38 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 78,9800 - 13/12/2023 09:57:30 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 78,0000 - 13/12/2023 09:57:40 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 77,9800 - 13/12/2023 09:57:51 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 78,0000 - 13/12/2023 09:58:13 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
COMERCIAL DISCON LTDA - 77,0000 - 13/12/2023 09:58:22 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 76,9800 - 13/12/2023 09:59:13 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 76,0000 - 13/12/2023 09:59:23 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 75,9800 - 13/12/2023 09:59:43 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 75,0000 - 13/12/2023 09:59:58 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 74,9800 - 13/12/2023 10:00:16 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 74,0000 - 13/12/2023 10:00:46 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 73,9800 - 13/12/2023 10:01:03 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 73,5000 - 13/12/2023 10:01:17 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 73,4800 - 13/12/2023 10:01:36 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 72,5000 - 13/12/2023 10:02:15 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 72,4800 - 13/12/2023 10:02:25 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 70,0000 - 13/12/2023 10:03:37 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 69,9800 - 13/12/2023 10:03:50 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 69,0000 - 13/12/2023 10:04:08 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 68,9800 - 13/12/2023 10:04:22 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 68,5000 - 13/12/2023 10:05:01 - Válido e confirmado
BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 68,0000 - 13/12/2023 10:11:47 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 67,9000 - 13/12/2023 10:13:14 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 67,8800 - 13/12/2023 10:14:56 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 67,0000 - 13/12/2023 10:15:28 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 66,9800 - 13/12/2023 10:32:26 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 66,9000 - 13/12/2023 10:34:56 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 66,0000 - 13/12/2023 10:38:07 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 65,9000 - 13/12/2023 10:42:57 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 65,8800 - 13/12/2023 10:43:33 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 65,8000 - 13/12/2023 10:45:15 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 65,7800 - 13/12/2023 10:45:58 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 65,7000 - 13/12/2023 10:46:45 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 65,6800 - 13/12/2023 10:48:35 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 65,6000 - 13/12/2023 10:48:53 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 65,5800 - 13/12/2023 10:49:20 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 65,5000 - 13/12/2023 10:49:39 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 65,4800 - 13/12/2023 10:50:23 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 65,0000 - 13/12/2023 10:51:45 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 64,9800 - 13/12/2023 10:52:09 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 64,5000 - 13/12/2023 10:52:29 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 64,4800 - 13/12/2023 10:53:18 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 64,0000 - 13/12/2023 10:54:09 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 63,9800 - 13/12/2023 10:54:44 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 63,0000 - 13/12/2023 10:55:26 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 62,9800 - 13/12/2023 10:55:41 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 62,5000 - 13/12/2023 10:57:02 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 62,4800 - 13/12/2023 10:57:12 - Válido e confirmado
COMERCIAL DISCON LTDA - 62,0000 - 13/12/2023 10:59:32 - Válido e confirmado
FACOM LTDA. - 61,9800 - 13/12/2023 10:59:53 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FACOM LTDA. - Lances - 61,9800 - 13/12/2023 13:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FACOM LTDA. - 14/12/2023 13:09 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0221 - EPP - 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA.
FOR0672 - ME - 03.911.841/0001-49 - EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME
FOR0336 - EPP - 07.645.527/0001-12 - BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
FOR0268 - EPP - 14.365.828/0001-58 - COMERCIAL DISCON LTDA
FOR0432 - EPP - 16.914.559/0001-67 - g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltda
FOR0566 - ME - 19.778.407/0001-72 - FACOM LTDA.
FOR0849 - ME - 32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS Médico-hospitalares ltda
FOR0273 - EPP - 36.983.772/0001-38 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
FOR0857 - EPP - 44.259.236/0001-12 - DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAls ltda
FOR0290 - ME - 48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
FOR0620 - EPP - 51.151.377/0001-82 - ADP DISTRIBUIDORA LTDA
Chat
De - Para - Mensagem - Data/Hora
Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Aberta. - 13/12/2023 09:30:18
Pregoeiro - TODOS - Bom dia, Senhores!
13/12/2023 09:30:36
FOR0432 - Pregoeiro - Bom dia!
13/12/2023 09:32:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 8 - 13/12/2023 09:37:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 9 - 13/12/2023 09:38:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Propostas analisadas. - 13/12/2023 09:38:44
Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 - 13/12/2023 09:39:02
Pregoeiro - TODOS - Senhores deem seus lances!!
13/12/2023 09:51:02
Pregoeiro - TODOS - Melhorem suas ofertas!!
13/12/2023 09:51:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:51:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:51:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:51:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:51:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:51:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:51:47
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:51:47
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:51:48
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:52:06
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:52:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:52:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:52:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:52:37
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:52:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:52:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:52:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:52:48
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:53:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:53:10
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:53:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:53:34
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:53:34
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:53:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:53:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:53:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:54:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:54:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:54:27
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:54:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:55:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:55:06
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:55:20
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:55:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:55:51
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:56:04
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:56:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:56:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:56:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:56:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:56:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:57:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:57:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:57:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:57:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:57:51
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:58:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:58:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:58:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:59:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:59:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:59:20
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:59:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:59:26
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 09:59:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:59:43
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:59:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 09:59:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:00:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:00:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:00:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:00:20
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:00:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:00:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:00:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:00:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:00:50
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:00:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:01:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:01:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:01:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:01:30
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:01:31
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:01:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:01:40
FOR0672 - Pregoeiro - Sra Pregoeira, no item 1 o edital solicita 01 pç, e aqui na disputa são 20 pçs, pode confirmar qual a qtidade correta? - 13/12/2023 10:01:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:01:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:02:09
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:02:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:02:25
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:02:27
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:02:50
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:02:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:02:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:03:05
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:03:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:03:33
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:03:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:03:37
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:03:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:03:42
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:03:50
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:03:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:04:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:04:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:04:19
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:04:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:04:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:04:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:04:28
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:04:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:04:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:04:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:04:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:05:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:05:06
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:05:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:05:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:05:34
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:05:37
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:05:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:06:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:06:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:06:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:06:28
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:06:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:06:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:06:50
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:06:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:06:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:07:06
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:07:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:07:25
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:07:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:07:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:07:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:07:44
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:07:49
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:07:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:08:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:08:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:08:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:08:42
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:08:50
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:08:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:09:11
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:09:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:09:31
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:09:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:09:52

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:09:55
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:10:06
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:10:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:10:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:10:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:10:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:10:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:10:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:10:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:10:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:11:01
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:11:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:11:11
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:11:21
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:11:27
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:11:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:11:43
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:11:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:11:47
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:11:50
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:11:52
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:12:19
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:12:28
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:12:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:12:51
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:13:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:13:14
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:13:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:13:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:13:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:13:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:13:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:13:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:13:35
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:13:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:14:55
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:14:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:14:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:15:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:15:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:15:31
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:15:31
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:15:36
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:15:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:15:47
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:16:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:16:11
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:16:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:16:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:16:51
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:04
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:04
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:05
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:43
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:44
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:17:53
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:18:05
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:18:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:18:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:18:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:18:43
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:18:54
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:19:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:19:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:19:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:19:30
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:19:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:19:52
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:19:53
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:20:18
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:20:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:20:31
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:20:34
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:20:42
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:20:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:21:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:21:20
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:21:21
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:21:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:21:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:21:48
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:22:05
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:22:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:22:37
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:22:37
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:22:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:23:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:23:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:23:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:23:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:23:29
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:23:37
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:23:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:23:52
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:24:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:24:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:24:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:24:37
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:24:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:24:43
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:25:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:25:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:25:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:25:42
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:25:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:25:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:26:18
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:26:21
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:26:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:26:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:26:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:26:49
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:26:54
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:26:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:27:10
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:27:11
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:27:27
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:27:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:27:33
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:27:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:28:06
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:28:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:28:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:28:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:28:57
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:29:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:29:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:29:38
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:29:49
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:29:54
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:30:04
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:30:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:30:18
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:30:27
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:30:33
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:30:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:30:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:31:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:31:21
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:31:35
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:31:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:32:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:32:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:32:26
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:32:29
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:32:52
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:33:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:33:17
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:34:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:34:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:34:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:34:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:34:52
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:34:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:35:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:35:42
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:36:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:36:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:36:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:36:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:36:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:37:05
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:37:11
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:37:31
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09, deem seus lances!!
13/12/2023 10:38:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:38:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:38:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:38:21
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:38:44
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:38:53
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:39:11
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:39:11
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:39:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:39:58
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:39:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:40:13
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:40:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:41:06
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:41:28
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:41:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:41:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:41:48
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:42:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:42:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:42:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:42:39
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:42:55
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:42:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:42:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:43:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:43:27
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:43:33
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:43:33
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:43:41
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:43:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:43:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:44:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:44:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:44:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:44:53
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:45:04
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:45:04
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:45:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:45:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:45:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:45:48
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:45:52
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:45:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:45:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:45:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:46:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:46:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:46:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:46:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:46:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:47:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:47:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:47:31
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:47:33
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:47:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:47:40
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:48:04
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:48:33
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:48:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:48:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:48:52
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:48:53
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:49:09
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:49:19
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:49:20
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:49:34
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:49:39
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

13/12/2023 10:50:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:50:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:50:25
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:50:41
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:51:06
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:51:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:51:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:51:45
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:51:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:51:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:51:53
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:52:05
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:52:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:52:09
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:52:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:52:27
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:52:29
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:52:43
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:52:48
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:52:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:53:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:53:18
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:53:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:53:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:53:37
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:53:52
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:53:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:54:05
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:54:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:54:09
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:54:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:54:44
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:54:44
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:54:49
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:54:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:55:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:55:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:55:33
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:55:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:55:44
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:55:51
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:56:07
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:56:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:56:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:56:42
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:56:44
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:56:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:56:53
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:56:57
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:56:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:57:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:57:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:57:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:57:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:57:10
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:57:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:57:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:57:37
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:57:50
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:57:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:58:05
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:58:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:59:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:59:14
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 10:59:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:59:29
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:59:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:59:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:59:53
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 10:59:54
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:00:12
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:00:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:00:28
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:00:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:00:51
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:01:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:01:03
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:01:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:01:43
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:01:54
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:02:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:02:23
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:02:33
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:02:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:02:56
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:02:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:03:05
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:03:15
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:03:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:03:41
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:04:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:04:07
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:04:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:05:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:05:12
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:05:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:05:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:05:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:06:13
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:06:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:06:21
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:06:55
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:06:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:07:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:07:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:07:42
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:07:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:08:06
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:08:13
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:08:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:08:49
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:09:11
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:09:48
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:09:57
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:10:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:10:11
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:10:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:10:41
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:10:43
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:11:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:11:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:11:25
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:11:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:11:54
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:12:09
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:12:10
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:13:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:13:28
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:13:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:13:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:14:04
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:14:33
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:15:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:15:22
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:15:37
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:15:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:15:51
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:16:09
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:16:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:16:34
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:16:48
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:17:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:18:53
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:19:02
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:19:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:19:20
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:19:34
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:19:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:19:58
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:20:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:20:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:20:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:20:34
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:20:44
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:21:10
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:21:19
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:21:36
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:21:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:21:48
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:22:18
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:22:26
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:23:41
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:23:48
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:24:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:24:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:25:02
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:25:11
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:25:38
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:25:49
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:26:15
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:26:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:26:49
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:26:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:27:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:27:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 13/12/2023 11:27:42
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 04; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:27:45
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:29:13
Pregoeiro - TODOS - Deem seus lances!!
13/12/2023 11:29:39
Pregoeiro - TODOS - Melhorem suas ofertas!!
13/12/2023 11:30:02
Pregoeiro - TODOS - Atenção!!!
13/12/2023 11:30:08
Pregoeiro - TODOS - os itens estão acima do referencial!!
13/12/2023 11:30:31
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas, em especial aos itens: 01; 02; 03; 05 e 08, deem seus lances!!
13/12/2023 11:30:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 13/12/2023 - 11:30:42 - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:2 - 13/12/2023 - 11:30:42 - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:3 - 13/12/2023 - 11:30:42 - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:4 - 13/12/2023 - 11:30:42 - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:5 - 13/12/2023 - 11:30:42 - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:6 - 13/12/2023 - 11:30:42 - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:7 - 13/12/2023 - 11:30:42 - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:8 - 13/12/2023 - 11:30:42 - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:9 - 13/12/2023 - 11:30:42 - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra. - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada a fase de negociação. - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001:
ESTUFA PARA FERMENTACAO DE MASSAS,MED.APROX. (1900X580X700)MM,20 PRATEL
Menor lance: R$ 1.499,9000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 002:
ASSADEIRA DE ALUMINIO 60X40CM ALTURA 3,0CM SEM ALCA SEM TAMPA
Menor proposta: R$ 109,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 003:
CUBA P/GENERO ALIMENTICIO, ACO INOX, 0,7 MM, RETANGULAR, 28 LITROS
Menor lance: R$ 278,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 004:
MAQUINA P/FECHAMENTO DE MARMITEX,ALUMINO,MANUAL,(50X20X26)CM,EMB.N°8
Menor lance: R$ 130,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 005:
MOEDOR DE CARNE,INDL,INOX,700KG/H,4 RANHUR. DIAM.10CM,7FUROS,MONO,220V
Menor lance: R$ 7.899,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 006:
PALETE VAZADO,EM POLIETILENO,PRETO,(1000X1200X170)MM,4 ENTRADAS,PRETO
Menor lance: R$ 263,9800
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 007:
PECA DE REP.P/CARRO DE TRANSPORTE,PLATAF.,400KG,RODA ARO8,PNEU 350/8
Menor lance: R$ 221,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 008:
PECA DE REP.PARA CARRO DE TRANSPORTE,RODIZIO FIXO MOD.FL414/4"
Menor lance: R$ 60,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 13/12/2023 11:31:01
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 009:
PECA DE REP.PARA CARRO DE TRANSPORTE,RODIZIO GIRATORIO MOD.GL414/4"
Menor lance: R$ 61,9800
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 13/12/2023 11:31:01
Pregoeiro - FOR0672 - Senhor sua empresa é vencedora do item 01 (estufa), referencial R$ 1.461,66, vamos negociar? Como também do item 02 ( assadeira), referencial R$ 107.60, vamos negociar senhor?
13/12/2023 11:38:52
Pregoeiro - FOR0857 - Senhor sua empresa fora vendedora do item 03(cuba), referencial R$ 229,00, vamos negociar?
13/12/2023 11:39:53
FOR0857 - Pregoeiro - estou no meu melhor valor - 13/12/2023 11:40:37
FOR0672 - Pregoeiro - Sr Pregoeira o item 01 estufa, são quantas peças? - 13/12/2023 11:41:40
Pregoeiro - FOR0857 - Lamento Senhor, pois terei de fracassar o item, neste certame não há justificativa plausível para o aceite acima do referencial, mas agradeço pela participação e atenção.
13/12/2023 11:42:58
Pregoeiro - FOR0672 - São 20 UNIDADES
13/12/2023 11:44:30
Pregoeiro - FOR0221 - Senhor sua empresa fora vendedora do item 05 ( moedor), referencial R$ 6.593,20, vamos negociar?
13/12/2023 11:45:48
FOR0857 - Pregoeiro - senhor pregoeiro
13/12/2023 11:46:11
FOR0857 - Pregoeiro - aceito o valor de estimado da administração
13/12/2023 11:46:30
FOR0857 - Pregoeiro - negociei com o fornecedor - 13/12/2023 11:46:43

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Pregoeiro - FOR0566 - Senhor sua empresa fora vencedora do item 08 ( (rodizio), referencial R$ 59,63, vamos negociar?
13/12/2023 11:47:17
FOR0857 - Pregoeiro - pronto valor lançado - 13/12/2023 11:48:01
FOR0566 - Pregoeiro - Bom dia
13/12/2023 11:48:23
FOR0566 - Pregoeiro - ok, vou lançar
13/12/2023 11:48:27
FOR0566 - Pregoeiro - lançado
13/12/2023 11:48:47
Pregoeiro - FOR0857 - Excelente negociação !! Agradeço muitíssimo pela colaboração.
13/12/2023 11:49:51
Pregoeiro - FOR0566 - Muito obrigada!!
13/12/2023 11:50:55
FOR0221 - Pregoeiro - para o item 5 o minimo que consigo é 7450,00
13/12/2023 12:04:14
FOR0672 - Pregoeiro - valor lançado - 13/12/2023 12:07:10
Pregoeiro - FOR0221 - Compreendo senhor, porém, neste certame não há justificativa para o aceite acima do referencial, infelizmente terei de declinar o item, e agradeço muito plea atenção e colaboração.
13/12/2023 12:08:19
Pregoeiro - FOR0672 - Maravilha!!! Muito obrigada!!
13/12/2023 12:09:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 13/12/2023 12:13:10
Sistema BEC/SP - TODOS - Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados.
Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo.
13/12/2023 12:13:10
FOR0273 - Pregoeiro - Seria possível suspender para almoço?
13/12/2023 12:13:56
Pregoeiro - FOR0273 - Sim,
13/12/2023 12:15:22
Pregoeiro - TODOS - Faremos uma pausa para o almoço, retomaremos as 13:20, bom apetite.
13/12/2023 12:16:05
Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 13/12/2023 12:16:31. - 13/12/2023 12:16:31
Pregoeiro - TODOS - Motivo: Almoço - 13/12/2023 12:16:31
Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 13/12/2023 13:20:00 - 13/12/2023 12:16:31
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 13/12/2023 13:20:01
Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 13/12/2023 13:21:05
Pregoeiro - TODOS - Boa tarde senhores!
13/12/2023 13:21:56
Pregoeiro - TODOS - Por gentileza enviem as planilhas de preço para aceitabilidade
13/12/2023 13:22:53
FOR0273 - Pregoeiro - Ok, iremos providenciar.
13/12/2023 13:24:34
FOR0273 - Pregoeiro - Gostaríamos de saber se será aceito pedido de prorrogação do prazo de entrega?
13/12/2023 13:25:36
FOR0566 - TODOS - O FOR0566 enviou o arquivo para o item 8. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 13:25:55
FOR0566 - TODOS - O FOR0566 enviou o arquivo para o item 9. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 13:26:05
FOR0273 - Pregoeiro - 13/12/2023 13:25:36 De: FOR0273 Para: Pregoeiro
Gostaríamos de saber se será aceito pedido de prorrogação do prazo de entrega?
13/12/2023 13:28:35
Pregoeiro - FOR0273 - Infelizmente não, devido ao encerramento do exercício.
13/12/2023 13:30:55
FOR0273 - Pregoeiro - Um momento, por favor.
13/12/2023 13:34:13
Pregoeiro - TODOS - Senhores por gentileza, enviem as planilhas de preço
13/12/2023 13:46:09
Pregoeiro - FOR0566 - (VALOR ACEITO - ITEM 8) R$ 59,6300 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 13:46:42
Pregoeiro - FOR0566 - (VALOR ACEITO - ITEM 9) R$ 61,9800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 13:47:00
FOR0857 - TODOS - O FOR0857 enviou o arquivo para o item 3. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 13:54:34
FOR0273 - TODOS - O FOR0273 enviou o arquivo para o item 4. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 13:58:30
Pregoeiro - FOR0857 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R$ 229,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 13:59:51
Pregoeiro - FOR0273 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R$ 130,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 14:04:16
Pregoeiro - TODOS - Senhores, por favor, enviem a planilha de proposta para aceitabilidade dos preços, para prosseguimos com a sessão.
, - 13/12/2023 14:29:39
Pregoeiro - FOR0221 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R$ 7.899,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 13/12/2023 14:33:29
Pregoeiro - FOR0857 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R$ 7.900,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 13/12/2023 14:34:29
Sistema BEC/SP - TODOS - Item 5 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 13/12/2023 14:34:29
FOR0672 - Pregoeiro - UNS MINUTOS POR GENTILEZA - 13/12/2023 14:38:36
FOR0336 - Pregoeiro - Sra pregoeira, estamos com instabilidade, peço que aguarde um pouco mais para o envio da planilha - 13/12/2023 14:52:45
Pregoeiro - FOR0336 - Sim, estamos aguardando o envio.
13/12/2023 14:53:42
FOR0336 - TODOS - O FOR0336 enviou o arquivo para o item 7. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 15:22:41
Pregoeiro - FOR0336 - (VALOR ACEITO - ITEM 7) R$ 221,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 15:35:42
FOR0566 - Pregoeiro - sra. Pregoeira, abre hoje para envio dos documentos?
13/12/2023 16:14:15
Pregoeiro - TODOS - Estou aguardando o envio do FOR, que solicitou, justificando estar com instabilidade.
13/12/2023 16:28:32
FOR0566 - Pregoeiro - se conseguir abrir para envio dos documentos ainda hoje, agradecemos
13/12/2023 16:29:47
Pregoeiro - TODOS - E estamos aguardando o envio do For 672, que até o momento não envio a planilha para a aceitabilidade do preço
13/12/2023 16:30:36
Pregoeiro - TODOS - e o FOR 620, também estamos aguardando a planilha para aceitabilidade do preços
13/12/2023 16:33:22
Pregoeiro - TODOS - Somente após o envio das planilhas destes FOR, que será possível prosseguirmos para a próxima etapa
13/12/2023 16:34:10
Pregoeiro - TODOS - por gentileza, envie as planilhas
13/12/2023 16:34:25
FOR0566 - Pregoeiro - podemos amanha atrasar um pouco também no envio dos documentos , caso nao abra hoje, ok, pois estaremos trabalhando remotamente
13/12/2023 16:36:38
FOR0336 - Pregoeiro - Sra. pregoeira, já enviamos nossa planilha
13/12/2023 16:36:52
FOR0566 - Pregoeiro - mais estaremos acompanhando
13/12/2023 16:37:06
Pregoeiro - TODOS - Agradeço
13/12/2023 16:38:43
Pregoeiro - TODOS - Estamos aguardando as planilhas :
13/12/2023 16:39:04
Pregoeiro - TODOS - FOR: 672
13/12/2023 16:39:15
Pregoeiro - TODOS - FOR: 620
13/12/2023 16:39:33
FOR0566 - Pregoeiro - mais de 2 horas pra enviarem uma planilha
13/12/2023 16:44:34
Pregoeiro - TODOS - Sim, uma situação muito difícil.
13/12/2023 16:47:47
FOR0566 - Pregoeiro - desse jeito nao conseguira empenhar dentro dos prazos
13/12/2023 16:51:32
FOR0566 - Pregoeiro - e de todos serão prejudicados
13/12/2023 16:52:01
Pregoeiro - TODOS - Sim, com certeza, peço desculpas pelo transtorno e solicito a compreensão de todos para retomarmos amanhã as 09:30 hs,
13/12/2023 17:00:32
Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 13/12/2023 17:01:04. - 13/12/2023 17:01:04
Pregoeiro - TODOS - Motivo: termino do expediente - 13/12/2023 17:01:04
Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 14/12/2023 09:30:00 - 13/12/2023 17:01:04
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 14/12/2023 09:30:01
Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 14/12/2023 09:30:31
Pregoeiro - TODOS - Bom dia Senhores!
14/12/2023 09:30:49
Pregoeiro - TODOS - Por gentileza enviem as planilhas de proposta para aceitabilidade dos preços
14/12/2023 09:34:13
FOR0672 - Pregoeiro - Bom dia Sra Pregoeira, estamos encaminhando a proposta para o item 2, quanto ao item 1 pedimos nossa desclassificação, pois nosso fornecedor não conseguira entregar em tempo habil, pedimos também desculpas a todos por atrasar esta sessão - 14/12/2023 09:34:16
Pregoeiro - TODOS - FOR 672
14/12/2023 09:34:25
Pregoeiro - TODOS - FOR 620
14/12/2023 09:34:32
FOR0672 - TODOS - O FOR0672 enviou o arquivo para o item 2. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 14/12/2023 09:35:06
Pregoeiro - FOR0672 - Compreendo, essa situação também nos afeta, mas infelizmente com o encerramento do exercício não há como aceitar prorrogação na entrega, agradeço pelo comprometimento.
14/12/2023 09:37:06
Pregoeiro - FOR0672 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R$ 107,6000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/12/2023 09:44:35
Pregoeiro - FOR0672 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R$ 1.461,6600 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial, e solicitação do fornecedor, por não conseguir atender ao edital. - 14/12/2023 09:46:50
Pregoeiro - FOR0221 - Senhor sua empresa está como segunda colocada do item 01(estufa), referencial R$ 1.461,66, vamos negociar?
14/12/2023 09:49:06
FOR0221 - Pregoeiro - bom dia, infelizmente não consigo reduzir mais nada, peço desculpa e pode passar para o proximo
14/12/2023 10:03:13
Pregoeiro - FOR0221 - Agradeço a atenção.
14/12/2023 10:06:45
Pregoeiro - FOR0221 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R$ 1.531,9800 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 14/12/2023 10:07:02
Pregoeiro - FOR0273 - Senhor, sua empresa é a terceira colocada, referente ao item 01(estufa), referencial R$ 1.461,66, tendo em vista sua empresa ter ganho o item 04 também, vamos negociar?
14/12/2023 10:09:42
FOR0273 - Pregoeiro - Um momento por favor.
14/12/2023 10:11:15
FOR0273 - Pregoeiro - Infelizmente não conseguimos chegar no valor informado.
14/12/2023 10:23:04
Pregoeiro - FOR0273 - Agradeço pela atenção
14/12/2023 10:24:33
Pregoeiro - FOR0273 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R$ 10.000,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 14/12/2023 10:24:52
Sistema BEC/SP - TODOS - Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 14/12/2023 10:24:52
FOR0620 - Pregoeiro - Bom dia Pregoeira, por gentileza confirmar, não está habilitado para eu enviar o anexo, proposta e ficha técnica, referente o item 6, consegue liberar para envio? - 14/12/2023 10:26:33
FOR0620 - TODOS - O FOR0620 enviou o arquivo para o item 6. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 14/12/2023 10:29:21
Pregoeiro - FOR0620 - A partir do momento que entramos nesta etapa o próprio sistema libera o envio de 1 documento por item
14/12/2023 10:29:37
FOR0620 - Pregoeiro - Consegui enviar a proposta em anexo ref. o item 6. Por gentileza confirmar
14/12/2023 10:30:03
Pregoeiro - FOR0620 - Sim, recebido, muito obrigada
14/12/2023 10:31:04
Pregoeiro - FOR0620 - (VALOR ACEITO - ITEM 6) R$ 263,9800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/12/2023 10:31:20
Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.
Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.
- 14/12/2023 10:31:28
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_9.pdf". - 14/12/2023 10:32:14
FOR0620 - Pregoeiro - ok, enviado. Obrigada!
14/12/2023 10:32:25
FOR0273 - Pregoeiro - O Fornecedor "KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E E" enviou o arquivo "FOR0273_10.pdf". - 14/12/2023 10:33:54
FOR0273 - Pregoeiro - O Fornecedor "KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E E" enviou o arquivo "FOR0273_11.pdf". - 14/12/2023 10:34:05
FOR0273 - Pregoeiro - O Fornecedor "KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E E" enviou o arquivo "FOR0273_12.pdf". - 14/12/2023 10:35:46
FOR0273 - Pregoeiro - Documentos enviados.
14/12/2023 10:35:54
Pregoeiro - TODOS - O Licitante KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi habilitado para o Item 4.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/12/2023 10:48:45
Pregoeiro - TODOS - Por gentileza enviem a documentação completa para habilitação
14/12/2023 10:50:35
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_13.pdf". - 14/12/2023 10:50:47
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_14.pdf". - 14/12/2023 10:50:53
FOR0566 - Pregoeiro - Bom dia - 14/12/2023 10:51:18
FOR0566 - Pregoeiro - Estamos providenciando - 14/12/2023 10:51:27
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_15.pdf". - 14/12/2023 10:51:29
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_16.pdf". - 14/12/2023 10:51:45
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_17.pdf". - 14/12/2023 10:52:55
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_18.pdf". - 14/12/2023 10:53:29
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_19.pdf". - 14/12/2023 10:53:43
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_20.pdf". - 14/12/2023 10:53:45
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_21.pdf". - 14/12/2023 10:53:49
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_22.pdf". - 14/12/2023 10:53:54
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_23.pdf". - 14/12/2023 10:54:01
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_24.pdf". - 14/12/2023 10:54:01
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_25.pdf". - 14/12/2023 10:54:12
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_26.pdf". - 14/12/2023 10:54:16
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_27.pdf". - 14/12/2023 10:54:18
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_28.pdf". - 14/12/2023 10:54:24
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_29.pdf". - 14/12/2023 10:54:29
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_30.pdf". - 14/12/2023 10:54:30
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_31.pdf". - 14/12/2023 10:54:35
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_32.pdf". - 14/12/2023 10:54:41
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_33.pdf". - 14/12/2023 10:54:43
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_34.pdf". - 14/12/2023 10:54:51
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_35.pdf". - 14/12/2023 10:54:58
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_36.pdf". - 14/12/2023 10:55:00
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_37.pdf". - 14/12/2023 10:55:07
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_38.pdf". - 14/12/2023 10:55:14
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_39.pdf". - 14/12/2023 10:55:25
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_40.pdf". - 14/12/2023 10:55:34
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_41.pdf". - 14/12/2023 10:55:40
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_42.pdf". - 14/12/2023 10:55:45
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_43.pdf". - 14/12/2023 10:56:26
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_44.pdf". - 14/12/2023 10:56:32
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_45.pdf". - 14/12/2023 10:56:38
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_46.pdf". - 14/12/2023 10:57:00
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_47.pdf". - 14/12/2023 10:57:05
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_48.pdf". - 14/12/2023 10:57:46
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_49.pdf". - 14/12/2023 10:58:31
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_50.pdf". - 14/12/2023 10:58:37
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_51.pdf". - 14/12/2023 10:58:43
FOR0566 - Pregoeiro - O Fornecedor "FACOM LTDA." enviou o arquivo "FOR0566_52.pdf". - 14/12/2023 10:58:48
FOR0566 - Pregoeiro - Documentos enviados - 14/12/2023 10:58:55
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_53.pdf". - 14/12/2023 11:00:00
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_54.pdf". - 14/12/2023 11:00:06
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_55.pdf". - 14/12/2023 11:00:23
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_56.pdf". - 14/12/2023 11:13:57
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_57.pdf". - 14/12/2023 11:14:03
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_58.pdf". - 14/12/2023 11:14:09
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_59.pdf". - 14/12/2023 11:14:30
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_60.pdf". - 14/12/2023 11:14:41
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_61.pdf". - 14/12/2023 11:17:35
FOR0336 - Pregoeiro - O Fornecedor "BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, " enviou o arquivo "FOR0336_62.pdf". - 14/12/2023 11:17:54
FOR0620 - Pregoeiro - O Fornecedor "ADP DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0620_63.pdf". - 14/12/2023 11:33:12
FOR0620 - Pregoeiro - Documento enviados. estamos a disposição caso faltar alguma informação. Grata
14/12/2023 11:33:48
Pregoeiro - FOR0672 - estamos no aguardo da documentaçao - 14/12/2023 11:55:18
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_64.pdf". - 14/12/2023 12:00:45
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_65.pdf". - 14/12/2023 12:00:51
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_66.pdf". - 14/12/2023 12:00:57
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_67.pdf". - 14/12/2023 12:01:14
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_68.pdf". - 14/12/2023 12:01:26
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_69.pdf". - 14/12/2023 12:01:31
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_70.pdf". - 14/12/2023 12:01:45
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_71.pdf". - 14/12/2023 12:01:50
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_72.pdf". - 14/12/2023 12:01:57
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_73.pdf". - 14/12/2023 12:02:07
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_74.pdf". - 14/12/2023 12:02:17
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_75.pdf". - 14/12/2023 12:02:24
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_76.pdf". - 14/12/2023 12:02:29
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_77.pdf". - 14/12/2023 12:02:38
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_78.pdf". - 14/12/2023 12:02:46
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_79.pdf". - 14/12/2023 12:02:56
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_80.pdf". - 14/12/2023 12:03:01
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_81.pdf". - 14/12/2023 12:03:22
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_82.pdf". - 14/12/2023 12:03:27
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_83.pdf". - 14/12/2023 12:03:33
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_84.pdf". - 14/12/2023 12:03:39
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_85.pdf". - 14/12/2023 12:03:49
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_86.pdf". - 14/12/2023 12:03:53
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_87.pdf". - 14/12/2023 12:03:58
FOR0857 - Pregoeiro - O Fornecedor "DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQU" enviou o arquivo "FOR0857_88.pdf". - 14/12/2023 12:04:48
FOR0672 - Pregoeiro - O Fornecedor "EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMEN" enviou o arquivo "FOR0672_89.pdf". - 14/12/2023 12:38:46
Pregoeiro - TODOS - O Licitante EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME foi habilitado para o Item 2.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/12/2023 13:06:19
Pregoeiro - TODOS - O Licitante DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAls ltda foi habilitado para o Item 3.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/12/2023 13:07:05
Pregoeiro - TODOS - O Licitante ADP DISTRIBUIDORA LTDA foi habilitado para o Item 6.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/12/2023 13:08:19
Pregoeiro - TODOS - O Licitante BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi habilitado para o Item 7.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/12/2023 13:08:31

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Pregoeiro - TODOS - O Licitante FACOM LTDA. foi habilitado para o Item 8.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/12/2023 13:08:44

Pregoeiro - TODOS - O Licitante FACOM LTDA. foi habilitado para o Item 9.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/12/2023 13:09:03

Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 14/12/2023 13:09:11

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - Item : 2 - Valor Negociado : 107,6000

14/12/2023 13:09:11

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIs ltda - Item : 3 - Valor Negociado : 229,0000

14/12/2023 13:09:12

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Item : 4 - Valor Negociado : 130,0000

14/12/2023 13:09:12

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : ADP DISTRIBUIDORA LTDA - Item : 6 - Valor Negociado : 263,9800

14/12/2023 13:09:12

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item : 7 - Valor Negociado : 221,0000

14/12/2023 13:09:12

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : FACOM LTDA. - Item : 8 - Valor Negociado : 59,6300

14/12/2023 13:09:12

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : FACOM LTDA. - Item : 9 - Valor Negociado : 61,9800

14/12/2023 13:09:12

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 14/12/2023 13:09:12

Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública. - 14/12/2023 13:09:12

Pregoeiro - TODOS - a partir deste horario sera dado 5 minutos para intençao de interposiçao de recursos - 14/12/2023 13:09:43

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 14/12/2023 13:16:58

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 14/12/2023 13:16:58

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 14/12/2023 13:27:00

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 14/12/2023 13:28:43

Sessão Pública Suspensa

Às 12:16:31h do dia 13 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Almoço.

Às 13:21:05h do dia 13 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade eliana ferreira de medeiros e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380154000012023OC00240.

Às 17:01:04h do dia 13 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de termino do expediente .

Às 09:30:31h do dia 14 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade eliana ferreira de medeiros e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380154000012023OC00240.

Encerramento realizado por eliana ferreira de medeiros

Considerações finais - Considerações finais Dos atos praticados, levados a efeito por mim, adjudico o item como consta em atos decisórios. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados na Penitenciária "Nilton Silva" de Franco da Rocha II, Rodovia Edgard Máximo Zambotto, Km 44,5 – Serra dos Cristais – Franco da Rocha – SP CEP 07834-950, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública. Tendo concluído todas as fases deste certame, não havendo interesse por partes dos licitantes em interposição de recurso, nada mais havendo a ser tratado, elaborou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Data - 14/12/2023 às 13:28:32

## PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I

PENITENCIÁRIA "JOSÉ PARADA NETO" DE GUARULHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Edital CV n.º 380127000012023OC00269, objeto do Processo SEI nº 006.225162/2023-94, objetivando a Aquisição de materiais médicos para uso na Diretoria de Saúde desta Unidade Prisional.

Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação quanto ao resultado final da grade, HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO os objetos da presente licitação da seguinte maneira:

ITENS/ EMPRESA/ CNPJ:

Item: 01 - LABENZ PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.

CNPJ: 14.049.510/0001-68

Itens: 02, 04, 06, 07 e 08-LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 49.228.695/0001-52

Item: 03- GLOBAL NET LOG COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.060.822/0001-69

Item: 09 –LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 65.944.735/0001-09

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de: R$ 4.052,51

Processo SEI: 006.00225162/2023-94

Objeto: Aquisição de materiais médicos para uso na Diretoria de saúde.

Nota de Empenho: 2023NE01370

Contratada: LABENZ PRODUTOS P/ LABORATÓRIO E HOSPITAL EIRELI

CNPJ: 14.049.510/0001-68

Modalidade de Licitação: CONVITE

Valor: R$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

Data: 13/12/2023

Natureza de Despesa: 33903032

Programa de Trabalho: 10302381361420000

Ptres: 380319

Prazo de vigência: IMEDIATO

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.

Processo SEI: 006.00225162/2023-94

Objeto: Aquisição de materiais médicos para uso na Diretoria de saúde.

Nota de Empenho: 2023NE01371

Contratada: GLOBAL NET LOG COM. IMPORTA. E EXPORT. LTDA

CNPJ: 46.060.822/0001-69

Modalidade de Licitação: CONVITE

Valor: R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Data: 13/12/2023

Natureza de Despesa: 33903031

Programa de Trabalho: 10302381361420000

Ptres: 380319

Prazo de vigência: IMEDIATO

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.

Processo SEI: 006.00225162/2023-94

Objeto: Aquisição de materiais médicos para uso na Diretoria de saúde.

Nota de Empenho: 2023NE01372

Contratada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 49.228.695/0001-52

Modalidade de Licitação: CONVITE

Valor: R$ 539,60 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Data: 13/12/2023

Natureza de Despesa: 33903031

Programa de Trabalho: 10302381361420000

Ptres: 380319

Prazo de vigência: IMEDIATO

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.

Processo SEI: 006.00225162/2023-94

Objeto: Aquisição de materiais médicos para uso na Diretoria de saúde.

Nota de Empenho: 2023NE01373

Contratada: LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 65.944.753/0001-09

Modalidade de Licitação: CONVITE

Valor: R$ 1.069,56 (UM MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Data: 13/12/2023

Natureza de Despesa: 33903032

Programa de Trabalho: 10302381361420000

Ptres: 380319

Prazo de vigência: IMEDIATO

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.

PENITENCIÁRIA "JOSÉ PARADA NETO" DE GUARULHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Edital CV n.º 380127000012023OC00279, objeto do Processo SEI nº 006.00230376/2023-82, objetivando a Aquisição de piso gail e outros para manutenção da Infraestrutura desta Unidade Prisional.

Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação quanto ao resultado final da grade, HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO os objetos da presente licitação da seguinte maneira:

ITENS/ EMPRESA/ CNPJ:

Item: 01– MARGHERITA CONSOLO CERÂMICA-EPP

CNPJ: 03.812.693/0001-05

Item: 02– DISTRIBUIDORA DE PISOS SOROCABA LTDA

CNPJ: 05.311.654/0001-50

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de: R$ 8.546,70

Processo SEI: 006.00230376/2023-82

Objeto: Aquisição de piso gail e outros para manutenção

Nota de Empenho: 2023NE01379

Contratada: MARGHERITA CONSOLO CERÂMICA

CNPJ: 03.812.693/0001-05

Modalidade de Licitação: CONVITE

Valor: R$ 7.140,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

Data: 14/12/2023

Natureza de Despesa: 33903052

Programa de Trabalho: 14421381361670000

Ptres: 380318

Prazo de vigência: IMEDIATO

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.

Processo SEI: 006.00230376/2023-82

Objeto: Aquisição de piso gail e outros para manutenção

Nota de Empenho: 2023NE01380

Contratada: DISTRIBUIDORA DE PISOS SOROCABA LTDA

CNPJ: 05.311.654/0001-50

Modalidade de Licitação: CONVITE

Valor: R$ 432,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Data: 30/11/2023

Natureza de Despesa: 33903052

Programa de Trabalho: 14421381361670000

Ptres: 380318

Prazo de vigência: IMEDIATO

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.

PENITENCIÁRIA "JOSÉ PARADA NETO" DE GUARULHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Edital CV n.º 380127000012023OC00277, objeto do Processo SEI nº 006.00230284/2023-01, objetivando a Aquisição de cartuchos de toner para impressora Lexmark. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação quanto ao resultado final da grade, HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO os objetos da presente licitação da seguinte maneira:

ITENS/ EMPRESA/ CNPJ:

Item: 01- INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.215.999/0013-84

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de: R$ 4.628,19

Processo SEI: 006.00230284/2023-01

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para impressora Lexmark.

Nota de Empenho: 2023NE01378

Contratada: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.215.999/0013-84

Modalidade de Licitação: CONVITE

Valor: R$ 4.403,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS)

Data: 14/12/2023

Natureza de Despesa: 33903060

Programa de Trabalho: 14122381361460000

Ptres: 380313

Prazo de vigência: IMEDIATO

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.

# COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Administração

Processo SEI nº 006.00147480/2023-15

Código Único nº 20231266196

Pregão Eletrônico nº 007/2023

Contrato CVL nº 07/2024

Resumo do Objeto: aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza (item 10 - vassoura) para utilização na sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Vale do Paraíba e Litoral durante o exercício de 2024.

Termo de Contrato nº 07/2024

Identificação do Contratado: LKS REIS DESCARTAVEIS

CNPJ: 52.045.566/0001-33

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005.nº 49.722, de 24 de junho de 2005

Valor: R$ 261,00

Identificação do Crédito Orçamentário: 14.421.3813.6167.0000

Natureza de Despesa: 33903014

Data da assinatura do contrato: 11/12/2023

Data de início da vigência: a partir de 01/01/2024

Prazo de Vigência: 01/01/2024 a 31/08/2024

Parecer Referencial CJ/SAP nº 533/2023

HOMOLOGAÇÃO

Diante dos elementos de instrução dos autos, que aprovo, e no uso da competência que me é atribuída pelo Decreto 57.688/2011, HOMOLOGO, para que produza seus efeitos legais, o certame licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo SEI 006.00153658/2023-59, que tem por objeto a prestação de serviço de impressão e reprografia corporativa, mediante disponibilidade de equipamentos para atender as necessidades desta Coordenadoria Regional e do Centro de Ressocialização Feminino de São José dos Campos e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa JOSE FERNANDO DE PAULATAUBATÉ-ME, CNPJ 03.722.366/0001-62, no valor de R$ 67.005,90 (sessenta e sete mil e cinco reais e noventa centavos), para o período de 30 (trinta) meses.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. JOSÉ EDUARDO MARIZ DE OLIVEIRA" DE CARAGUATATUBA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O sr. DIRETOR TECNICO III, do Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberto Pregão eletrônico nº 033/2023 , oferta de compra nº 2023OC00338 para Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo PERECÍVEIS - LATICINIOS - PARTICIPAÇÃO AMPLA E RESTRITA , procedimento licitatório nº 006.00251659/2023-68 PROCESSO SIAFEM 20231702151. A data da abertura da sessão pública ocorrerá no dia 29/12/2023, às 09:00h, pelo site www.bec.sp.gov.br.

Porconseguinte, DESIGNA, para atuarem como pregoeiro, pregoeiro suplente e membros da equipe de apoio neste procedimento licitatório, os servidores abaixo:

I – Pregoeiro: Roseane Baiôco da Silva Gonçalves, RG 25.682.001-6, Oficial Administrativo;

II – Pregoeiro Suplente: Mariana Mitiko Suzuki Ferreira, RG 24.631.631-7, Diretor II de Centro Administrativo;

III – Equipe de Apoio:

Aline F. Beraldo Henrique, R.G. 28.001.203; Ag. Seg. Penit.

Ivan P. Caldas, R.G. 20.136.009, Ag. Seg. Penit.

## PENITENCIÁRIA I DE POTIM

A PENITENCIÁRIA "AEVP JAIR GUIMARÃES DE LIMA" – POTIM I, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO – Edital n° 25/23PIP, com participação ampla, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSAO E REPROGRAFIA CORPORATIVA – PROCESSO SEI 006.00239362/2023-24 CÓDIGO ÚNICO 20231635665, para atender as necessidades desta unidade. O certame será realizado através do site www.bec.sp.gov.br, Oferta de Compra n° 380195000012022OC00169, com sessão agendada para o dia 29/12/2023 às 09:00 horas.

Despacho do Diretor Técnico III

De 14 de dezembro de 2023

Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO o referido Pregão Eletrônico, estando adjudicado o objeto da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93 e demais disposições legais da legislação pertinente na seguinte conformidade:

Edital: 19/23PIP

PROCESSO SEi n.° 006.00228843/2023-88 – CÓDUN-2023/1590868

Número da Oferta de Compra n° 380195000012023OC00161

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ESTOCÁVEIS

CNPJ: 51.533.372/0001-14

Razão Social: Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda

Vencedor do Item: 01

Valor Total Negociado: R$ 18.900,00

CNPJ: 00.713.951/0001-08

Razão Social: LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA

Vencedor do Item: 02

Valor Total Negociado: R$ 11.175,00

CNPJ: 28.471.542/0001-61

Razão Social: LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI ME

Vencedor do Item: 04 e 08

Valor Total Negociado: R$ 69.735,94

CNPJ: 39.011.770/0001-75

Razão Social: j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda

Vencedor do Item: 05

Valor Total Negociado: R$ 12.958,40

CNPJ: 81.442.014/0015-62

Razão Social: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A

Vencedor do Item: 06

Valor Total Negociado: R$ 42.703,80

CNPJ: 45.098.233/0001-07

Razão Social: J.A. REZENDE CEREALISTA LTDA

Vencedor do Item: 07

Valor Total Negociado: R$ 67.490,22

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Razão Social: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Vencedor do Item: 11, 14, 15, 16 e 17

Valor Total Negociado: R$ 58.094,25

CNPJ: 46.632.451/0001-42

Razão Social: COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA

Vencedor do Item: 12

Valor Total Negociado: R$ 94.304,40

CNPJ: 37.236.595/0001-99

Razão Social: Grelhittos Laticínios Ind. Com. Ltda.

Vencedor do Item: 13

Valor Total Negociado: R$ 31.434,80

CNPJ: 00.840.591/0001-05

Razão Social: Adriana Silva Theodoro Rancharia ME

Vencedor do Item: 18

Valor Total Negociado: R$ 1.605,40

CNPJ: 18.713.218/0001-59

Razão Social: L. G. P. DE CASTRO - eirele

Vencedor do Item: 19

Valor Total Negociado: R$ R$ 6.160,00

Despacho do Diretor Técnico III

De 14 de dezembro de 2023

Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO o referido Pregão Eletrônico, estando adjudicado o objeto da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93 e demais disposições legais da legislação pertinente na seguinte conformidade:

Edital: 20/23PIP

PROCESSO SEi n.° 006.00228937/2023-83 – CÓDUN-2023/1592067

Número da Oferta de Compra n° 380195000012023OC00162

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS

CNPJ: 29.711.783/0001-01

Razão Social: REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me Vencedor do Item: 01 e 02

Valor Total Negociado: R$ 8.408,98

CNPJ: 43.192.676/0001-37

Razão Social: FONTALOG LTDA

Vencedor do Item: 03 e 04

Valor Total Negociado: R$ 179.636,96

CNPJ: 44.441.407/0001-20

Razão Social: N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Vencedor do Item: 05 e 06

Valor Total Negociado: R$ 100.800,00

CNPJ: 13.386.520/0001-26

Razão Social: TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Vencedor do Item: 07, 08 e 09

Valor Total Negociado: R$ 125.778,08

CNPJ: 23.082.998/0001-16

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

Vencedor do Item: 10

Valor Total Negociado: R$ 12.442,50

## PENITENCIÁRIA II DE POTIM

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despachos do Diretor Técnico III

De 13 de dezembro de 2023

Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO o referido Pregão Eletrônico com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93 e demais disposições legais da legislação pertinente na seguinte conformidade:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Hortifrutigranjeiros

Pregão Eletrônico: PIIP 18/2023

Processo: 20231598491 PIIP

Fornecedor 01: CASOLE COM. E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.880.227/0001-92

Vencedor do (s) Item (s): 02,04,15,16,17

Valor Total (Negociado): R$ 10.602,00

Fornecedor 02: COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 11.478.867/0001-73

Vencedor do (s) Item (s): 05,09,10,14

Valor Total (Negociado): R$ 10.339,00

Fornecedor 03: BEATRIS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.400.632/0001-43

Vencedor do (s) Item (s): 03,11,12

Valor Total (Negociado): R$ 1.772,00

Fornecedor 04: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ: 18.244.331/0001-32

Vencedor do (s) Item (s): 01,06,07,13

Valor Total (Negociado): R$ 10.664,00

Total Geral (Negociado): R$ 33.377,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e sete reais)

## PENITENCIÁRIA FEMININA STA. MARIA EUFRÁSIA PELLETIER - TREMEMBÉ

Despacho Diretor Técnico II

PROCESSO SEI 006.00228094/2023-15-COD. ÚNICO: 20231588206 CV 34/2023

INTERESSADO: Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" – Diretoria do Núcleo Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de material para telecomunicações e peças e acessor. e componentes de informática p/ uso desta Unidade Prisional, sendo aparelhos telefônicos, estabilizadores e teclados.

De acordo com as informações contidas nos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação e ADJUDICO o objeto do certame às empresas vencedora do Convite BEC, Processo PFTREM PRC- PROCESSO SEI 006.00228094/2023-15, COD. ÚNICO: 20231588206, CV 34/2023, oferta de compra: 380180000012023oc00162, referente a aquisição de material para telecomunicações e peças e acessor.e componentes de informática p/ uso desta Unidade Prisional, sendo aparelhos telefônicos, estabilizadores e teclados. Outrossim autorizo a despesa, bem como o empenhamento, na seguinte conformidade:

Item 1:42140374000152 FMHG COMERCIO LTDA 33,9000 ME a unid.

Item 2:49329140000105 GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔ 259,4200 EPP a unid.

Item 3:53249470000150 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI 30,9900 EPP a unid.

## PENITENCIÁRIA DR. TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA - TREMEMBÉ I

Contrato: 2023CT00685 / 2023NE11337

Contratante: PENITENCIARIA DR.TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA DE TREMEMBÉ

Contratada: 00.979.499/0001-20 - MEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO DESTA UNIDADE PRISIONAL

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Tradicional

Processo: SEI-PRC Nº 006.00250125/2023-14 / C.UNICO nº 20231693471

Valor do Contrato: R$ 2.120,00

Vigência do Contrato: 13-12-2023 a 29-12-2023.

Contrato: 2023CT00686 / 2023NE11338.

Contratante: PENITENCIARIA DR.TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA DE TREMEMBÉ

Contratada: 27.595.236/0001-74 - PEREIRA E LIMA LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CONDICIONADORES DE AR DE 12.000BTUS PARA ATENDER AOS SETORES DE CRAS, TECNICAS E ENFERMARIA DESTA UNIDADE PRISIONAL.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Tradicional

Processo: SEI-PRC- 006.00250099/2023-24 / C.UNICO nº 20231693211.

Valor do Contrato: R$ 2.430,00.

Vigência do Contrato: 14-12-2023 a 29-12-2023.

CONVITE BEC PROCESSO SEI 006.00234216/2023-11, CÓDIGO UNICO:20231618708, OC 380141000012023OC00337, para aquisição de MATERIAL PARA SAÚDE E MEDICAMENTOS para uso desta Unidade Prisional, foram classificadas as seguintes propostas:

ITENS 01 e 02 - MANZATOS FARMA EIRELI;

ITEM 03 - MEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI;

ITENS 04 e 05 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA;

ITENS 06 - EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA;

FICA ABERTO O PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O ART.109, "B", LEI 8.666/93. O LICITANTE QUE O DESEJAR PODERÁ DESISTIR DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PARA ISSO, ACESSE O SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR, CLICANDO NO NÚMERO DESTE CONVITE E NA OPÇÃO RECURSO, EXISTE UM LINK QUE PERMITIRÁ A SUA DESISTÊNCIA.

Contrato: 2023CT00687 / 2023NE11339.

Contratante: PENITENCIARIA DR.TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA DE TREMEMBÉ

Contratada: 15.205.769/0001-13 - VALDINEI CELSO DA SILVA MEI.

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA - RAIO X HS 100100V - SMITHS (ALMOXARIFADO) - PAT. 2201 DE USO DESTA UNIDADE PRISIONAL.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Tradicional

Processo: SEI-PRC- 006.00242516/2023-65 / C.UNICO nº 20231652648.

Valor do Contrato: R$ 8.990,00.

Vigência do Contrato: 14-12-2023 a 29-12-2023.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Contrato: 2023CT00688 / 2023NE11341
Contratante: PENITENCIARIA DR.TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA DE TREMEMBÉ
Contratada: 23.556.435/0001-12 - SEATTLE TEC COM. PROD. ELETRONICOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DESTA UNIDADE PRISIONAL
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Tradicional
Processo: SEI-PRC Nº 006.00248735/2023-58 / C.UNICO nº 20231686207
Valor do Contrato: R$ 6.304,70
Vigência do Contrato: 14-12-2023 a 29-12-2023.
Contrato: 2023CT00647/ 2023NE11303
Contratante: PENITENCIARIA DR.TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA DE TREMEMBÉ
Contratada: 53.459.681/0001-17 - REVAL PNEUS LTDA.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA MECÂNICO – SISTEMA DE FREIO DE VIATURA TIGGO 8 DE 12 VIATURAS - ANO: 22/23 DESTA UNIDADE PRSIONAL.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Tradicional
Processo: SEI-PRC Nº SEI 006.00241775/2023-79 / C.UNICO nº 20231649071
Valor do Contrato: R$ 9.750,00
Vigência do Contrato: 07-12-2023 a 29-12-2023.
Contrato: 2023CT00679/ 2023NE11329
Contratante: PENITENCIARIA DR.TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA DE TREMEMBÉ
Contratada: 53.459.681/0001-17 - REVAL PNEUS LTDA.
Objeto: SERVIÇO DE TROCA DE PNEU, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM 10 VIATURAS TIGGO 8 - ANO: 22/23 DESTA UNIDADE PRSIONAL.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Tradicional
Processo: SEI-PRC Nº SEI 006.00244810/2023-10 / C.UNICO nº 20231665172
Valor do Contrato: R$ 2.000,00
Vigência do Contrato: 13-12-2023 a 29-12-2023.
Contrato: 2023CT00691 / 2023NE11342
Contratante: PENITENCIARIA DR.TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA DE TREMEMBE.
Contratada: 10.827.789/0001-02 - RENATO DOUGLAS CAMPHORA COM AUTOM ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDRO PARABRISA DIANTEIRO PARA VEÍCULO OFICIAL TIGGO 8 - CHERY - 2022/2023 - 1.6TGDI - PLACA:BZK-2D55 - PAT 6663 PERTENCENTES A BASE DE ESCOLTAS DESTA UNIDADE PRISIONAL.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Tradicional.
Processo: SEI-PRC Nº 006.00251644/2023-08 / C.UNICO nº 20231701439
Valor do Contrato: R$ 1.450,00
Vigência do Contrato: 14-12-2023 a 29-12-2023.

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA - TREMEMBÉ

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
CENTRO PROGR.PENIT.DR.EDGARD M.NORONHA
Convite Eletrônico nº 380146000012023OC00364
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº
380146000012023OC00364, efetuado por André Valério Papareli, no dia 12/12/2023, às 14:12:47
os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 1504657 / Classe: 7920
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA,BASE EM PP E DIAMETRO DA BASE 7 CM
Especificação Técnica: ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITARIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE
POLIPROPILENO, BASE COM DIAMENTRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALCA, CABO EM
POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, NA COR CINZA, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA
NA CUPULA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 25
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS, HIGIENE
E LIMPEza ltda
3,0400 CAIÇARA Produzido
no Brasil ME Classificada
Item: 2 / Código: 1282816 / Classe: 7920
Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(102X69X28)MM,RETANG.VERDE/AMARELA
Especificação Técnica: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO
RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA
Unidade de Fornecimento: PACOTE 4,00 UNIDADE / Quantidade: 200
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
51970594000102 ZOOM COMERCIAL
SUL LTDA 1,9900 ESPONFLORA -
ESPONFLORA
Produzido
no Brasil ME Classificada
46636768000157
Maed Comercio e
Serviços
Administrativos Ltda -
me
1,9900
ESPONJA DUPLA
FACE VERDE
AMARELA -
NOBRE
Importado EPP Classificada
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS,
HIGIENE E LIMPEza
ltda
2,2400 LIMPUSS - DUPLA
FACE
Produzido
no Brasil ME Classificada
43347046000194 REPRESENTAÇÕES
MELLAGI EIRELI 4,4000 3M 100X71X20 Produzido
no Brasil ME Classificada
Item: 3 / Código: 1335642 / Classe: 7930
Descrição: SAPONACEO EM PO,LIMAO,PESANDO 300 GRAMAS
Especificação Técnica: SAPONACEO EM PO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO
SODIO,BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO,ALCALINIZANTE,AGENTE
ABRASIVOESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA
LIMAO, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO,PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO
ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 80
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS,
HIGIENE E
LIMPEza ltda
6,4700 SANY - 300G Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 4 / Código: 6435513 / Classe: 8530
Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO,USO EXTERNO INTIMO,ECOLOGICO,100%ALGODAO
Especificação Técnica: ABSORVENTE HIGIENICO, DE USO EXTERNO INTIMO,ECOLOGICO, COMPOSTO DE 100%
ALGODAO,COM COBERTURA RESPIRAVEL, COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, VEGETAL,
BIODEGRADAVEL, ESPESSURA NORMAL, COM ABAS
Unidade de Fornecimento: PACOTE 10,00 UNIDADE / Quantidade: 300
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
24064550000132
PAMELA RAFAELA
SEMEGUINI LEME
DA SILVA
32845069855
3,6000 CLIN OFF Produzido
no Brasil ME Classificada
08446915000137
DAHER
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI
10,3140
SEMPRE LIVRE
ADAPT TOQUE
SUAVE
Produzido
no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do
referencial.
36727005000168
UTILAR
COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
EPP
36,2500
ECOCICLO
PACOTE COM 8
BIODEGRADA ATE
6 MESES
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 5 / Código: 2603047 / Classe: 7930
Descrição: ALCOOL ETILICO P/ LIMPEZA,46ºINPM,EM GEL
Especificação Técnica: ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOOLICO DE 46º INP,EM GEL,SELO
INMETRO,VALIDADE DE 3 ANOS,TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,
PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA
ANVISA
Unidade de Fornecimento: FRASCO 1,00 LITRO / Quantidade: 100
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
33640261000125
ALFAPEL
COMERCIO DE
PRODUTOS PARA
HIGIENE E
LIMPEZA LTDA
3,9500 PRO70 Produzido
no Brasil ME Classificada
46743542000155
LA MAISON
DISTRIBUIDORA
LTDA
5,9500
Hands Free. La
Maison . FRASCO
1 LITRO
Produzido
no Brasil ME Classificada
08103754000189
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA D.
PRADO EIRELI
6,9000 desomax Produzido
no Brasil ME Classificada
48817844000156
SOUZA AUGUSTO
COM. E
SERVICOS LTDA
7,0000 Higial Produzido
no Brasil ME Classificada
44274757000149
DISTRIBUIDORA
BACCARELLI &
FURLAN LTDA
7,8000 CONFORME
EDITAL
Produzido
no Brasil EPP Classificada
19389586000156
PEDRO GUI
PRODUTOS
AUTOMOTIVOS
LTDALHERME
GUIMARÃE
8,2000 BARBAREX 46GL Produzido
no Brasil ME Classificada
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS,
HIGIENE E
LIMPEza ltda
12,2900 AUDAX - 46 - 1L Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 6 / Código: 269530 / Classe: 4695
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO 12%, COMPOSICAO NAOH, ODOR PICANTE
Especificação Técnica: HIPOCLORITO DE SODIO, COM CONCENTRACAO DE 12%, COMPOSICAO NAOH \< OU = A
7,0 G/KG, E NA2CO3 \< OU = 12,0 G/KG, DENSIDADE 20C, \> OU = 1,205 KG/DM3, LIQUIDO AMARELO ESVERDEADO
COM ODOR PICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES, COM CERTIFICADO DE ANALISE QUIMICA
EMITIDO POR LABORATORIO RECONHECIDO
Unidade de Fornecimento: BOMBONA 50,00 LITRO / Quantidade: 30
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
08103754000189
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA D. PRADO
EIRELI
163,0000 carbocloro Produzido
no Brasil ME Classificada
Item: 7 / Código: 3186288 / Classe: 7930
Descrição: DETERGENTE EM PO, PRINCIPIO ATIVO COMP. ASSOCIAC.ALCALINIZ. E TENSOAT.
Especificação Técnica: DETERGENTE EM PO, PRINCIPIO ATIVO COMPOSTO DA ASSOCIACAO DE
ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIONICOS, ALCALINIZANTESE FOSFATO
TRISSODICO, TEOR DE ATIVOS DE NO MINIMO DE 5%, PIGMENTOS INEXISTENTES; PARA LIMPEZA DE MATERIAIS
DE LABORATORIOS, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 KG, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO
ATO DA ENTREGA, E AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 800
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
08103754000189
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA D. PRADO
EIRELI
2,2500 tiks Produzido
no Brasil ME Classificada
52045566000133 LKS REIS
DESCARTAVEIS 2,6000 CLISS Produzido
no Brasil ME Classificada
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS, HIGIENE
E LIMPEza ltda
3,8400 FLASH - 1KG Produzido
no Brasil ME Classificada
44274757000149
DISTRIBUIDORA
BACCARELLI &
FURLAN LTDA
4,2000 Flash Produzido
no Brasil EPP Classificada
Item: 8 / Código: 1320530 / Classe: 7930
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO
Especificação Técnica: DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE
SODIO,TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE,
PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS,
VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE
3 ANOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA,
AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Unidade de Fornecimento: GALAO 5,00 LITRO / Quantidade: 800
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
02456074000162
BRAVERY IND. E
COM. DE PRODUTOS
DE HIGIENE E
LIMPEZA LTDA - epp
5,3800 react home Produzido
no Brasil EPP Classificada
08103754000189
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA D. PRADO
EIRELI
5,7900 TIKS Produzido
no Brasil ME Classificada
48817844000156
SOUZA AUGUSTO
COM. E SERVICOS
LTDA
7,0000 Ecoshow Produzido
no Brasil ME Classificada
09081421000169 Ewerton Luis
Damasceno da Silva 8,9000 DPRIME Produzido
no Brasil ME Classificada
52045566000133 LKS REIS
DESCARTAVEIS 9,0000 WARLIKE Produzido
no Brasil ME Classificada
19389586000156 PEDRO GUI
PRODUTOS
AUTOMOTIVOS
9,8400 BIO-KRISS 5LT -
neutro
Produzido
no Brasil
ME Classificada
LTDALHERME
GUIMARÃE
44274757000149
DISTRIBUIDORA
BACCARELLI &
FURLAN LTDA
9,9000 Yan Quimica Produzido
no Brasil EPP Classificada
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS, HIGIENE
E LIMPEza ltda
11,2100 CLEAN - 5L Produzido
no Brasil ME Classificada
48242011000104
V C SANTOS
COMERCIO DE
PRODS DESC HIG E
LIMP EM GE
12,5000 MAPELL 5L Produzido
no Brasil EPP Classificada
Item: 9 / Código: 4295374 / Classe: 7920
Descrição: PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO ALVEJADO, 50X70 CM
Especificação Técnica: PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO,TIPO SACO FECHADO,
MEDINDO (50 X 70)CM, COM VARIACAO DE NO MAXIMO 10% NAS DIMENSOES, COM TODAS AS LATERAIS
COSTURADAS,SENDO QUE AS AREAS PROXIMAS AS COSTURAS DEVERAO FICAR LISAS, NA COR BRANCA,
ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS
Unidade de Fornecimento: DUZIA / Quantidade: 200
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
52045566000133 LKS REIS
DESCARTAVEIS 19,7000 NEVES Produzido
no Brasil ME Classificada
51970594000102 ZOOM COMERCIAL
SUL LTDA 21,7200 NEVES IRMÃOS
NEVES
Produzido
no Brasil ME Classificada
48242011000104
V C SANTOS
COMERCIO DE
PRODS DESC HIG
E LIMP EM GE
32,3100 CAEBI 50X70 Produzido
no Brasil EPP Classificada
52863716000116
UPP CLEAN
COMERCIO DE
PRODS DE
LIMPEZA, HIGIENE
E
36,9000 caebi-alvejado Produzido
no Brasil ME Classificada
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS,
HIGIENE E
LIMPEza ltda
50,5200 CAEBI - 50x70 Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
46287656000138
NIPSE INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA
730,2000 NIPSE Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 10 / Código: 5538645 / Classe: 8530
Descrição: PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, FOLHA SIMPLES, SEM PICOTE
Especificação Técnica: PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES,
CREPADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRA, MEDINDO 10CM X 300M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE
VIRGEM, TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, ABNT NBR 15464-9
Unidade de Fornecimento: PACOTE 8,00 UNIDADE / Quantidade: 200
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
52863716000116
UPP CLEAN
COMERCIO DE
PRODS DE
LIMPEZA, HIGIENE
E
34,9000 Usepaper Produzido
no Brasil ME Classificada
51384258000170
BIOFLEXX
INDUSTRIAL E
COMERCIAL LTDA
34,9800 BIOPEL Produzido
no Brasil EPP Classificada
47669521000108 VF TECH STORE
LTDA 39,9000 UNAPEL -
HIGIÊNICO
Produzido
no Brasil ME Classificada
28833518000125 LICITA DISTRIB. DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA E
41,0000 LICITA PAPER
FS10CMX300M
Produzido
no Brasil
EPP Classificada
DESCARTAVEIS
LTDA epp
52045566000133 LKS REIS
DESCARTAVEIS 45,0000 ECOMAX Produzido
no Brasil ME Classificada
50623546000177
Comercial rb
distribuidora de
materiais químicos
48,0000 QUALITY Produzido
no Brasil EPP Classificada
33640261000125
ALFAPEL
COMERCIO DE
PRODUTOS PARA
HIGIENE E
LIMPEZA LTDA
54,5000 ALFAPEL Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS,
HIGIENE E
LIMPEza ltda
56,2400 NOBRE - FOLHA
SIMPLES
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 11 / Código: 4856422 / Classe: 8105
Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,100L,(92X100) CM,PRETO,14MICRAS
Especificação Técnica: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO DE BAIXA
DENSIDADE COM SOLDA LINEAR, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (92X100)CM (LXA) TOLERANCIA
+/-10%, ESPESSURA MINIMA 14 MICRAS (PAREDES ABERTAS), PRETO, SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS,
ROTULAGEM APROPRIADA NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO, SUPORTANDO 20 KG
Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UNIDADE / Quantidade: 80
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
19880215000172
GISELE CRISTINA
DE OLIVEIRA
giplast epp
32,0000 GIPLAST 100L
PRETO ABNT
Produzido
no Brasil EPP Classificada
28611635000144
LUCIANA COELHO

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

GOMES
35201367836
39,9300 coelho 100l preto Produzido
no Brasil ME Classificada
52045566000133 LKS REIS
DESCARTAVEIS 40,0000 LS Produzido
no Brasil ME Classificada
11394628000135
MEIRE
RODRIGUES DA
SILVA ME
52,0000 MPLAST 100L Produzido
no Brasil ME Classificada
24803547000193
ECOFOREST
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICOS LTDA -
ME
78,0000
santa clara - saco
de lixo 100 litros
preto reforç
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS,
HIGIENE E
LIMPEza ltda
89,9000 PILLIAR - 100L Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
52863716000116
UPP CLEAN
COMERCIO DE
PRODS DE
LIMPEZA, HIGIENE
E
95,0000 p.up-100 lt Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 12 / Código: 1539973 / Classe: 8105
Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,50L,(63X80) CM,PRETO
Especificação Técnica: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS,
MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 10 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO
COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES
Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UNIDADE / Quantidade: 80
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
37052250000185
INVICTO COMÉRCIO
DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA.
12,5900
ERIPLAST -
TAMANHO 50
LITROS
Produzido
no Brasil EPP Classificada
19880215000172
GISELE CRISTINA DE
OLIVEIRA giplast
epp
12,8000 GIPLAST 50L
PRETO ABNT
Produzido
no Brasil EPP Classificada
11394628000135 MEIRE RODRIGUES
DA SILVA ME 15,6000 MPLAST 50L Produzido
no Brasil ME Classificada
52045566000133 LKS REIS
DESCARTAVEIS 20,0000 LS Produzido
no Brasil ME Classificada
28611635000144
LUCIANA COELHO
GOMES
35201367836
20,5200 coelho 50l preto Produzido
no Brasil ME Classificada
44955260000196
Murbach Defense -
EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS
DIVERSOS
21,3200 EMBALIXO - 50L Produzido
no Brasil ME Classificada
52863716000116
UPP CLEAN
COMERCIO DE
PRODS DE LIMPEZA,
HIGIENE E
21,5000 p.up-50 lts Produzido
no Brasil ME Classificada
24803547000193
ECOFOREST
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICOS LTDA -
ME
22,0000 santa clara - saco de
lixo 50 litros preto
Produzido
no Brasil ME Classificada
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS,
HIGIENE E LIMPEza
ltda
24,2000 PILLIAR - 50L Produzido
no Brasil ME Classificada
Item: 13 / Código: 1750690 / Classe: 7920
Descrição: VASSOURA USO DOMESTICO,MED.(4X21,5X3,5) CM,PESO 240G,LISA
Especificação Técnica: VASSOURA, DOMESTICO, PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO,
MEDINDO (4X21,5X3,5)CM, COM 66 TUFOS, CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE
POLIPROPILENO (PET), TIPO LISA, CEPA PESANDO 240G, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO
MEDINDO 120CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE
Unidade de Fornecimento: DUZIA / Quantidade: 15
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS,
HIGIENE E
LIMPEza ltda
7,2100 CAIÇARA Produzido
no Brasil ME Desclassificada
manifestamente
inexequível, nos
termos do artigo
48, inciso II, da Lei
federal n°
8.666/1993
02732641000166
VARRELAR
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
64,8000 Duplás Produzido
no Brasil EPP Classificada
08103754000189
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA D.
PRADO EIRELI
68,0000 condor Produzido
no Brasil ME Classificada
52045566000133 LKS REIS
DESCARTAVEIS 75,0000 DSR Produzido
no Brasil ME Classificada
Item: 14 / Código: 1884654 / Classe: 7920
Descrição: VASSOURA TIPO VASSOURAO,MED.(5X39,5X5,5) CM,PESO 625G,CERDAS LISA
Especificação Técnica: VASSOURA, DOMESTICO TIPO VASSOURAO, PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM
POLIPROPILENO, MEDINDO (5X39,5X5,5)CM, COM 132 TUFOS, CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS
DE POLIPROPILENO, TIPO LISA, CEPA PESANDO 625GRS, CABO DE MADEIRA,CABO MEDINDO 120CM,
POLIPROPILENO, ROSCA EM POLIPROPILENO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 200
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
02732641000166
VARRELAR
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
12,4800 Varrelar Produzido
no Brasil EPP Classificada
42424189000190
PILLIAR
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS,
HIGIENE E
LIMPEza ltda
26,9000 CAIÇARA Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 15 / Código: 864803 / Classe: 7930
Descrição: SODA CAUSTICA,TIPO ESCAMA,COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO
Especificação Técnica: SODA CAUSTICA, TIPO ESCAMA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, COMPOSTA
DE HIDROXIDO DE SODIO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS
ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Unidade de Fornecimento: POTE 1,00 QUILOGRAMA / Quantidade: 80
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
08103754000189
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA D. PRADO
EIRELI
10,4000 indaia Produzido
no Brasil ME Classificada
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
42424189000190 PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE
E LIMPEza ltda 3,0400 ME 1º
Item 2:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
51970594000102 ZOOM COMERCIAL SUL LTDA 1,9900 ME 1º
46636768000157 Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me 1,9900 EPP 2º
42424189000190 PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE
E LIMPEza ltda 2,2400 ME 3º
43347046000194 REPRESENTAÇÕES MELLAGI EIRELI 4,4000 ME 4º
Item 3:
Item Fracassado.
Item 4:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
24064550000132 PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA
32845069855 3,6000 ME 1º
Item 5:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
33640261000125 ALFAPEL COMERCIO DE PRODUTOS PARA
HIGIENE E LIMPEZA LTDA 3,9500 ME 1º
46743542000155 LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA 5,9500 ME 2º
08103754000189 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO
EIRELI 6,9000 ME 3º
48817844000156 SOUZA AUGUSTO COM. E SERVICOS LTDA 7,0000 ME 4º
44274757000149 DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA 7,8000 EPP 5º
19389586000156 PEDRO GUI PRODUTOS AUTOMOTIVOS 8,2000 ME 6º
LTDALHERME GUIMARÃE
Item 6:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
08103754000189 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO
EIRELI 163,0000 ME 1º
Item 7:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
08103754000189 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO
EIRELI 2,2500 ME 1º
52045566000133 LKS REIS DESCARTAVEIS 2,6000 ME 2º
42424189000190 PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE
E LIMPEza ltda 3,8400 ME 3º
44274757000149 DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA 4,2000 EPP 4º
Item 8:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
02456074000162 BRAVERY IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA - epp
5,3800 EPP 1º
08103754000189 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO
EIRELI 5,7900 ME 2º
48817844000156 SOUZA AUGUSTO COM. E SERVICOS LTDA 7,0000 ME 3º
09081421000169 Ewerton Luis Damasceno da Silva 8,9000 ME 4º
52045566000133 LKS REIS DESCARTAVEIS 9,0000 ME 5º
19389586000156 PEDRO GUI PRODUTOS AUTOMOTIVOS
LTDALHERME GUIMARÃE 9,8400 ME 6º
44274757000149 DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA 9,9000 EPP 7º
42424189000190 PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE
E LIMPEza ltda 11,2100 ME 8º
48242011000104 V C SANTOS COMERCIO DE PRODS DESC HIG E
LIMP EM GE 12,5000 EPP 9º
Item 9:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
52045566000133 LKS REIS DESCARTAVEIS 19,7000 ME 1º
51970594000102 ZOOM COMERCIAL SUL LTDA 21,7200 ME 2º
48242011000104 V C SANTOS COMERCIO DE PRODS DESC HIG E
LIMP EM GE 32,3100 EPP 3º
52863716000116 UPP CLEAN COMERCIO DE PRODS DE LIMPEZA,
HIGIENE E 36,9000 ME 4º
Item 10:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
52863716000116 UPP CLEAN COMERCIO DE PRODS DE LIMPEZA,
HIGIENE E 34,9000 ME 1º
51384258000170 BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 34,9800 EPP 2º
47669521000108 VF TECH STORE LTDA 39,9000 ME 3º
28833518000125 LICITA DISTRIB. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E
DESCARTAVEIS LTDA epp
41,0000 EPP 4º
52045566000133 LKS REIS DESCARTAVEIS 45,0000 ME 5º
50623546000177 Comercial rb distribuidora de materiais químicos 48,0000 EPP 6º
Item 11:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
19880215000172 GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp 32,0000 EPP 1º
28611635000144 LUCIANA COELHO GOMES 35201367836 39,9300 ME 2º
52045566000133 LKS REIS DESCARTAVEIS 40,0000 ME 3º
11394628000135 MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME 52,0000 ME 4º
Item 12:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
37052250000185 INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA. 12,5900 EPP 1º
19880215000172 GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp 12,8000 EPP 2º
11394628000135 MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME 15,6000 ME 3º
52045566000133 LKS REIS DESCARTAVEIS 20,0000 ME 4º
28611635000144 LUCIANA COELHO GOMES 35201367836 20,5200 ME 5º
44955260000196 Murbach Defense - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
DIVERSOS 21,3200 ME 6º
52863716000116 UPP CLEAN COMERCIO DE PRODS DE LIMPEZA,
HIGIENE E 21,5000 ME 7º
24803547000193 ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE
PLASTICOS LTDA - ME 22,0000 ME 8º
42424189000190 PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE
E LIMPEza ltda 24,2000 ME 9º
Item 13:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
02732641000166 VARRELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 64,8000 EPP 1º
08103754000189 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO
EIRELI 68,0000 ME 2º
52045566000133 LKS REIS DESCARTAVEIS 75,0000 ME 3º
Item 14:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
02732641000166 VARRELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 12,4800 EPP 1º
Item 15:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
08103754000189 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO
EIRELI 10,4000 ME 1º
Responsáveis
Nome Email Função
NILSON AGOSTINHO DE PAULA napaula@sp.gov.br Autoridade Negociação - DL/CV
Eliane Dias napaula@sp.gov.br Responsável
DANIELA GUIMARÃES financaspemano@gmail.com Responsável
André Valério Papareli napaula@sp.gov.br Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para
interposição de recursos.
Data de Encerramento:
12/12/2023 14:46:41
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão
"Desistir de Interpor Recurso"
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
CENTRO PROGR.PENIT.DR.EDGARD M.NORONHA
Convite Eletrônico nº 380146000012023OC00365
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº
380146000012023OC00365, efetuado por André Valério Papareli, no dia 11/12/2023, às 15:46:54
os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 5784050 / Classe: 4610
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO,INDUSTRIAL,25 LITROS
Especificação Técnica: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS,
GABINETE EM GABINETE EM FABRICADO EM ACO INOX 430 (BRILHANTE), MATERIA PRIMA FRONTAL DE ACO
INOX 430, COM 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA
HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E ATOXICO, COM SERPENTINA INTERNA EM
ACO INOXIDAVEL AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (105 X 40 X 50)CM = (A X L X P), PARA USO EXTERNO,
COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE BIVOLT, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE NO
MINIMO 12 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
03788306000142 A2G COMERCIAL
LTDA. 1495,0000
NARDIN -
BEBEDOURO 25L
BIXBP25
Produzido
no Brasil EPP Classificada
03834117000169 TERESINHA
CAMARGO 1539,0000 NARDIN-25LT. 110
OU 220V.
Produzido
no Brasil EPP Classificada
29953468000182
LICITARA
COMERCIO DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA
1625,0000 NARDIN BIXBP25 Produzido
no Brasil EPP Classificada
49524857000108 Fabiana Camarero
de Barros MEI 1759,0000 FRISBEL 25L 2T Produzido
no Brasil ME Classificada
35968629000104 RONALDO
ELETRO EIRELI 2195,0000 CANOVAS 50
RESIST 2T INOX
Produzido
no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do
referencial.
05490249000146
B9 BEBEDOUROS
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
2498,8600 BEL FRIO-BEL 25
2T
Produzido
no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do
referencial.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
03788306000142 A2G COMERCIAL LTDA. 1495,0000 EPP 1º
03834117000169 TERESINHA CAMARGO 1539,0000 EPP 2º
29953468000182 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA 1625,0000 EPP 3º
49524857000108 Fabiana Camarero de Barros MEI 1759,0000 ME 4º
Responsáveis
Nome Email Função
NILSON AGOSTINHO DE PAULA napaula@sp.gov.br Autoridade Negociação - DL/CV
Eliane Dias napaula@sp.gov.br Responsável
DANIELA GUIMARÃES financaspemano@gmail.com Responsável
André Valério Papareli napaula@sp.gov.br Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para
interposição de recursos.
Data de Encerramento:
11/12/2023 15:49:54
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão
"Desistir de Interpor Recurso"
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
CENTRO PROGR.PENIT.DR.EDGARD M.NORONHA
Convite Eletrônico nº 380146000012023OC00363
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº
380146000012023OC00363, efetuado por André Valério Papareli, no dia 11/12/2023, às 15:28:47
os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 4033310 / Classe: 5610
Descrição: ADESIVO PARA ARGAMASSA;COPOLIMERO COMPT. AO CIMENTO,C/RESINA SINTETICA
Especificação Técnica: ADESIVO PARA ARGAMASSA, COPOLIMERO COMPATIVEL COM O CIMENTO, PARA
ARGAMASSAS E CHAPISCOS, MISTURADO A AGUA DE PREPARACAO DAS ARGAMASSAS OU CHAPISCOS,
PROPORCIONA GRANDE ADERENCIA, ELASTICIDADE DAS ARGAMASSAS AOS DIVERSOS SUBSTRATOS,
SINTETICA DE ALTO DESEMPENHO(SEMELHANTE AO BIANCODA OTTO BAUGARTEM), ACONDICIONADO EM
EMBALAGEM APROPRIADA
Unidade de Fornecimento: GALAO 18,00 LITRO / Quantidade: 3
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
24597798000169
A. ALVES DA SILVA
COMERCIO DE
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
171,1100 biancola - adesivo 18
lt
Produzido
no Brasil ME Classificada
44259090000105
DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LUX
LTDA
180,0000
NOVAFIXADESIVO
PARA ARGAMASSA
E CHAPISCO 18LT
Produzido
no Brasil EPP Classificada
Item: 2 / Código: 5211000 / Classe: 8010
Descrição: FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA,ZARCAO,CINZA
Especificação Técnica: FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, A BASE DE ZARCAO ANTIFERRUGEM, A BASE DE
RESINA, OLEO VEGETAL, SEMI SECATIVO, PARA SER UTILIZADO EM SUPERFICIES FERROSAS INTERNAS E
EXTERNAS, NA COR CINZA, DILUIDO EM THINER, SEM BENZENO
Unidade de Fornecimento: GALAO 3,60 LITRO / Quantidade: 5
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 74,1200 Irajá Fundo Cinza Produzido
no Brasil ME Classificada
44259090000105
DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LUX
LTDA
101,5000 ZARCAO NOVA
CINZA GL 3.6
Produzido
no Brasil EPP Classificada
Item: 3 / Código: 5634466 / Classe: 9510
Descrição: BARRA MACICA METAIS FERROSOS, ACO 1020, REDONDA, 1/4", NERVURADA
Especificação Técnica: BARRA MACICA METAIS FERROSOS, DE ACO 1020, NO FORMATO REDONDA, DO TIPO VERGALHAO, MEDINDO 1/4´´, DEVENDO SER ENTREGUE NERVURADA

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Unidade de Fornecimento: BARRA 12,00 METRO / Quantidade: 20
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
24597798000169
A. ALVES DA SILVA
COMERCIO DE
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
23,4800 arcelormittAL -
FERRO 6.3 MM
Produzido
no Brasil ME Classificada
07040297000168 JCVM COMERCIAL
LTDA 38,6800 acf verg 1.4 Produzido
no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 4 / Código: 4959728 / Classe: 9505
Descrição: ARAME,RECOZIDO,BWG 16,FIO UNICO
Especificação Técnica: ARAME, RECOZIDO, NUMERO BWG 16, COM RESISTENCIA A TRACAO DE 40KGF POR
MILIMETRO QUADRADO, COM DIAMETRO DE 1,65MM, FIO UNICO, MASSA NOMINAL DE 0,016KG POR METRO,
CONFORME NORMA ABNT/NBR 5589/82
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 20
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
24597798000169
A. ALVES DA SILVA
COMERCIO DE
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
17,0000 ARCELORMITAL -
ARAME 16 REC.
Produzido
no Brasil ME Classificada
28697784000178
MARIA CONSUELO
SOARES DA MATA -
ME
17,0000 VONDER Código:
7455016000 Importado ME Classificada
Item: 5 / Código: 6083625 / Classe: 5510
Descrição: TABUA DE CAMBARA 3M COMPRIMENTO 25CM LARGURA 8CM ESPESSURA APARELHADO
Especificação Técnica: TABUA DE MADEIRA, ESPÉCIE GOCHNATIA POLYMORPHA, CONHECIDO(A) COMO
CAMBARA, COM COMPRIMENTO DE 3 METROS, LARGURA DE 25 CM, ESPESSURA DE 8 CM, DEVENDO SER
ENTREGUE APARELHADO, TIPO PRANCHA; CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, MADEIRA COM DOF
OBRIGATORIO, FORNECEDOR COM CADASTRO VALIDO OBRIGATORIO NO CADMADERIA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
37984422000159
MADWORK
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA
170,0000 TABUA - NATIVA
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 6 / Código: 3799069 / Classe: 5315
Descrição: PREGO COM CABECA, ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDINDO 17 X 21
Especificação Técnica: PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDINDO 17 X 21
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 5
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
32056188000186
JCB
REPRESENTAÇÃO
E COMÉRCIO
LTDA
15,0000
GERDAU -
PREGO 17x21
C/C
Produzido
no Brasil ME Classificada
24597798000169
A. ALVES DA SILVA
COMERCIO DE
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
28,5500
GERDAU -
PREGO 17 X 21
GALVANIZADO
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 7 / Código: 5643694 / Classe: 9510
Descrição: TUBO DE ACO, ACO GALVANIZADO A FRIO, MEDINDO 2", ESPESSURA 3MM
Especificação Técnica: TUBO DE ACO, TIPO ACO GALVANIZADO A FRIO, FORMATO CIRCULAR, MEDINDO 2" (50,8
MM), COM ESPESSURA DE 3 MM, DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL, CONFORME NBR 6591
Unidade de Fornecimento: BARRA 6,00 METRO / Quantidade: 10
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
24597798000169
A. ALVES DA
SILVA COMERCIO
DE MATERIAL
PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
347,0000
ARCELORMITTAL -
TB GALV. 40.38
MM
Produzido
no Brasil ME Classificada
03015231000167
INTERTUBO
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
LTDA - ME
445,0000
Tuper - 2" x 3.00mm
- galvanizado - NBR
6591
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 8 / Código: 4274148 / Classe: 9510
Descrição: CANTONEIRAS DE ABAS IGUAIS, ACO CARBONO, 1/2 X 1/2 X 1/8 POLEGADAS
Especificação Técnica: CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS, DE ACO CARBONO, MEDINDO 1/2 X 1/2 X 1/8
POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM SERRALHERIA, BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO
Unidade de Fornecimento: BARRA 6,00 METRO / Quantidade: 2
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
24597798000169
A. ALVES DA SILVA
COMERCIO DE
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
37,5000 ARCELLORTMITAL -
CT 1.2 X 1.8 POL
Produzido
no Brasil ME Classificada
Item: 9 / Código: 5904250 / Classe: 5110
Descrição: CORTADOR PISO E AZULEJOS,ESTRUTURA PLATAFORMA,COMP.CORTE125CM,ESP.15MM
Especificação Técnica: CORTADOR PISO E AZULEJOS, ESTRUTURA EM PLATAFORMA, EM CHAPA TRATADA,
COMPRIMENTO DE CORTE 125 CM, DE ESPESSURA ATE 15MM; COMPOSTO DE HASTE NA HORIZONTAL,
FURADOR ACOPLAVEL; RODEL CORTANTE COM HASTE EM ACO CARBONO, DISCO DE CARBONETO DE
TUNGSTENIO,ALAVANCA COM CABO ERGONOMICO, PINTADO ELETROSTATICAMENTE, ACONDICIONADO EM
EMBALAGEM ADEQUADA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 1954,8000 CORTAG MASTER
125 62318
Produzido
no Brasil ME Classificada
32056188000186
JCB
REPRESENTAÇÃO
E COMÉRCIO
LTDA
2176,0000 NEW MASTER 125
CORTAG
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 10 / Código: 2533243 / Classe: 5120
Descrição: MARRETA,ACO FORJADO,OITAVADA,1000G,252 MM COMPRIMENTO,CABO DE MADEIRA
Especificação Técnica: MARRETA, CABECA EM ACO FORJADO SAE 1045 ESPECIAL - TEMPERA NAS FACES DE
IMPACTO, OITAVADA, CABECA COM ACABAMENTO JATEADO, FACE POLIDA, PESANDO 1000 G - E COM +/- 252 MM
DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO - FIXACAO POR CUNHA METALICA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
30690006000107 F.A. Comercial
Ltda 36,6000 Rio Claro FORJADA
1kg
Produzido no
Brasil ME Classificada
28697784000178
MARIA CONSUELO
SOARES DA MATA
- ME
42,0000 sparta 1090555 Importado ME Classificada
Item: 11 / Código: 1019490 / Classe: 5120
Descrição: COLHER DE PEDREIRO,USO P/CONTRUCAO,C/9 POLEGADAS,LAMINA DE ACO SAE5160
Especificação Técnica: COLHER DE PEDREIRO, PARA USO EM CONSTRUCAO, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA
SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO, COM LAMINA DE ACO SAE 5160, MEDINDO 9 POLEGADAS, CABO DE
MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 15
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
28697784000178
MARIA CONSUELO
SOARES DA MATA -
ME
13,0000 lot5776 Importado ME Classificada
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 17,6300 Brasfort 09 Reta Produzido no
Brasil ME Classificada
Item: 12 / Código: 4853962 / Classe: 5110
Descrição: PONTEIRO,EM ACO CROMADO,MED.3/4"X300MM,REDONDO
Especificação Técnica: PONTEIRO, EM ACO CROMADO, MEDINDO 3/4" X 300 MM, NO FORMATO REDONDO,
PONTIAGUDO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
30690006000107 F.A. Comercial
Ltda 15,3500 L.S. Aço 3/4"x12" Produzido
no Brasil ME Classificada
24597798000169
A. ALVES DA
SILVA COMERCIO
DE MATERIAL
PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
31,2500
VANADIUM -
PONTEIRO 3.4
POL
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
28697784000178
MARIA
CONSUELO
SOARES DA
MATA - ME
33,0000 sparta 1880355 Importado ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 13 / Código: 5001412 / Classe: 5110
Descrição: TALHADEIRA; EM ACO CROMO VANDIUM, MEDINDO 22X300MM(LXC)
Especificação Técnica: TALHADEIRA, EM ACO CROMO VANADIUM, MEDINDO 22 X 300 MM (LARGURA X
COMPRIMENTO), ACABAMENTO FOSFATIZADO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 8
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
28697784000178
MARIA
CONSUELO
SOARES DA
MATA - ME
30,0000 SPARTA 1876055 Importado ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
24597798000169
A. ALVES DA
SILVA COMERCIO
DE MATERIAL
PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
31,2500
VANADIUM MTALHADEIRA 22 X
3000 MM
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 14 / Código: 921424 / Classe: 5120
Descrição: REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL EM ALUMINIO,MED. 3M X 2" X 1"
Especificação Técnica: REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL, EM ALUMINIO, MEDINDO 3,00 M COMP. X 2" LARG. X 1"
ESP.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5
Item Deserto.
Item: 15 / Código: 4668340 / Classe: 3920
Descrição: CARRO DE TRANSPORTE MANUAL,P/PEDREIRO,EM ACO,65L,PINTURA ELETROSTATICA
Especificação Técnica: CARRO DE TRANSPORTE MANUAL, DE ACO 0,9MMM (CACAMBA) E 1,5 MM (CHASSI),
ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, PARA CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL, TIPO CARRINHO
DE MAO PARA PEDREIRO, COM CACAMBA ABERTA, ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO, DOIS BRACOS
METALICOS COM TERMINACOES EM PEGADORES PLASTICOS, MEDINDO NO MINIMO (1425 X 600 X 525) MM (C X
L X A), SENDO A CACAMBA MIN.(785 X 585 250) MM (C X L X A), CAPACIDADE MINIMA PARA 65 LITROS, RODA
METALICA COM PNEU MACICO 3.0/8" E BUCHA PLASTICA, NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS
DUPLOS TRASEIROS PARA ESTACIONAMENTO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
28697784000178
MARIA
CONSUELO
SOARES DA MATA
- ME
210,0000 NOVE54 Código:
3320219001 Importado ME Classificada
14365828000158 COMERCIAL
DISCON LTDA 246,2000 MT - CARRINHO
65L
Produzido
no Brasil EPP Classificada
21602765000171
MISSE AGRO
FERRAMENTAS
LTDA
359,0000 Tramontina -
Extraforte77714435
Produzido
no Brasil EPP Classificada
Item: 16 / Código: 3895920 / Classe: 5350
Descrição: LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA METAIS, GRAO 80
Especificação Técnica: LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL, DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA METAIS, GRAO 80, EM
FOLHA, MEDINDO 275 X 225 MM, PARA PREPARAÇÃO, NBR 16195
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
28697784000178
MARIA
CONSUELO
SOARES DA
MATA - ME
1,7000 lot2914 Importado ME Classificada
30690006000107 F.A. Comercial
Ltda 2,8400 Tatu 80 Produzido
no Brasil ME Classificada
24597798000169
A. ALVES DA
SILVA COMERCIO
DE MATERIAL
PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
5,0000 TAUT - LIXA
FERRO N. 80
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 17 / Código: 6391214 / Classe: 8020
Descrição: TRINCHA; 1 POLEGADA
Especificação Técnica: TRINCHA, TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 1 POL, CERDA NA COR BRANCA, CABO DE
PLASTICO AMARELO, PARA APLICAR VERNIZ E STAIN
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
41471754000107
CARLOS EDUARDO
RIBEIRO PINTO
07496104760
4,0500
Trincha 1"-Cerda
Branca-Cabo
Plástico-Compel
Produzido
no Brasil ME Classificada
24597798000169
A. ALVES DA SILVA
COMERCIO DE
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
5,0000 ROMA - TRINCHA 1
POL
Produzido
no Brasil ME Classificada
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 6,9800 ATLAS. DUPLA REF.419 - 1"
Produzido
no Brasil ME Classificada
Item: 18 / Código: 234818 / Classe: 8020
Descrição: TRINCHA DUPLA,LARG.2POL.CERDA PRETA CABO DE MADEIRA,APLICACAO ESMALTE
Especificação Técnica: TRINCHA, TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2 POL, CERDA NA COR PRETA, CABO DE
MADEIRA, PARA APLICAR TINTA ESMALTE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
41471754000107
CARLOS EDUARDO
RIBEIRO PINTO
07496104760
5,7400
Trincha 2"-Cerda
preta-Cabo PlásticoCompel
Produzido
no Brasil ME Classificada
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 5,8200 Roma 304 2" cab.
Plast.
Produzido
no Brasil ME Classificada
24597798000169
A. ALVES DA SILVA
COMERCIO DE
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
10,0000 ROMA - CB PVC Produzido
no Brasil ME Classificada
Item: 19 / Código: 4350405 / Classe: 5670
Descrição: PLACA CERAMICA ANTIDERRAPANTE PARA PISO NAO ESMALTADA MED 240X116X14MM
Especificação Técnica: PLACAS CERAMICAS NAO ESMALTADAS, TIPO PLACA EXTRUDADA NATURAL,
ANTIDERRAPANTE, NO FORMATO 240 X 116 MM, COM 14 MM DE ESPESSURA, ABSORCAO DE AGUA 0,5 A 3,0 %,
CLASSE DE ABRASÃO PEI 5, RESISTENCIA QUIMICA CLASSE UHB, LIMPABILIDADE CLASSE 4, ASPECTO
SUPERFICIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR GRANITADO, INDICADA PARA PISOS QUE NECESSITEM DE
CARACTERÍSTICAS ANTIÁCIDAS COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFORME NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO E
ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13817 E NBR 13818
Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO / Quantidade: 45
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
03812693000105 Margherita Consolo
Cerâmica - EPP 118,0000
CERAMICA SAO
LUIZ -
240X116X14mm
Produzido
no Brasil ME Classificada
32056188000186
JCB
REPRESENTAÇÃO
E COMÉRCIO
LTDA
178,0000 GAIL
240x116x14mm
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 20 / Código: 5933080 / Classe: 5620
Descrição: BLOCO CERAMICO DE VEDACAO CANALETA U 14X19X39CM
Especificação Técnica: BLOCO CERAMICO DE VEDACAO, MEDINDO 14 CM DE LARGURA X 19 CM DE ALTURA X
39 CM DE COMPRIMENTO, TIPO CANALETA U, COM PAREDES MACICAS, PARA USO REVESTIDO, CONFORME
NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
Unidade de Fornecimento: CENTO CENTO / Quantidade: 250
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
24597798000169
A. ALVES DA SILVA
COMERCIO DE
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
400,0000 CERAMICO - 14 X
19 X 24 CM
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 21 / Código: 5791111 / Classe: 5650
Descrição: REVESTIMENTO CERAMICO,AZULEJO,(45X45) CM,BRANCO,BRILHANTE
Especificação Técnica: REVESTIMENTO CERAMICO, AZULEJO, FORMATO QUADRADO, MEDINDO (45 X 45)CM,
COM ESPESSURA APROXIMADA DE 7,2MM, ABSORÇÃO DE ÁGUA BIIB 6 à 10, PEI 4, RESISTENCIA A
MANCHAMENTO MAIOR OU IGUAL A 3, RESISTENCIA QUIMICA MAIOR OU IGUAL GLB, LISO BRILHANTE, COR
BRANCA, INDICADO PARA BANHEIROS, COZINHAS E PISCINAS, CONFORME NORMA CONFORME NORMA
NBR/ABNT VIGENTES
Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO / Quantidade: 280
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 21,4000 Formigres 45x45 Produzido
no Brasil ME Classificada
22791182000107
RENOVO
MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA
21,7700 NARDINI 45 X 45
CM
Produzido
no Brasil EPP Classificada
32056188000186
JCB
REPRESENTAÇÃO
E COMÉRCIO
LTDA
22,1800 ALFAGRES 45x45
branco
Produzido
no Brasil ME Classificada
24597798000169
A. ALVES DA SILVA
COMERCIO DE
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
EIRELI - ME
31,5700
IDEALI -
RREVESTIMENTO
CERÂMICO
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do
referencial.
Item: 22 / Código: 4274148 / Classe: 9510
Descrição: CANTONEIRAS DE ABAS IGUAIS, ACO CARBONO, 1/2 X 1/2 X 1/8 POLEGADAS
Especificação Técnica: CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS, DE ACO CARBONO, MEDINDO 1/2 X 1/2 X 1/8
POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM SERRALHERIA, BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa
24597798000169
A. ALVES DA SILVA
COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME
37,5000 ARCELLORMITAL - CT 1.2 POL
Produzido
no Brasil ME Desclassificada Valor acima do

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

referencial.
07040297000168
JCVM
COMERCIAL
LTDA
48,3400 acf canton 1.2x1.8 Produzido
no Brasil EPP Desclassificada Valor acima do
referencial.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
24597798000169 A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA
CONSTRUCAO EIRELI - ME 171,1100 ME 1º
44259090000105 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA 180,0000 EPP 2º
Item 2:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 74,1200 ME 1º
44259090000105 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA 101,5000 EPP 2º
Item 3:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
24597798000169 A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA
CONSTRUCAO EIRELI - ME 23,4800 ME 1º
Item 4:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
24597798000169 A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA
CONSTRUCAO EIRELI - ME 17,0000 ME 1º
28697784000178 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME 17,0000 ME 2º
Item 5:
Item Fracassado.
Item 6:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
32056188000186 JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 15,0000 ME 1º
Item 7:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
24597798000169 A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA
CONSTRUCAO EIRELI - ME 347,0000 ME 1º
Item 8:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
24597798000169 A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA
CONSTRUCAO EIRELI - ME 37,5000 ME 1º
Item 9:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 1954,8000 ME 1º
Item 10:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 36,6000 ME 1º
28697784000178 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME 42,0000 ME 2º
Item 11:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
28697784000178 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME 13,0000 ME 1º
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 17,6300 ME 2º
Item 12:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 15,3500 ME 1º
Item 13:
Item Fracassado.
Item 14:
Item Deserto.
Item 15:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
28697784000178 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME 210,0000 ME 1º
14365828000158 COMERCIAL DISCON LTDA 246,2000 EPP 2º
21602765000171 MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA 359,0000 EPP 3º
Item 16:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
28697784000178 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME 1,7000 ME 1º
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 2,8400 ME 2º
Item 17:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
41471754000107 CARLOS EDUARDO RIBEIRO PINTO 07496104760 4,0500 ME 1º
24597798000169 A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA
CONSTRUCAO EIRELI - ME 5,0000 ME 2º
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 6,9800 ME 3º
Item 18:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
41471754000107 CARLOS EDUARDO RIBEIRO PINTO 07496104760 5,7400 ME 1º
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 5,8200 ME 2º
24597798000169 A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA
CONSTRUCAO EIRELI - ME 10,0000 ME 3º
Item 19:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
03812693000105 Margherita Consolo Cerâmica - EPP 118,0000 ME 1º
Item 20:
Item Fracassado.
Item 21:
CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação
30690006000107 F.A. Comercial Ltda 21,4000 ME 1º
22791182000107 RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA 21,7700 EPP 2º
32056188000186 JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 22,1800 ME 3º
Item 22:
Item Fracassado.
Responsáveis
Nome Email Função
NILSON AGOSTINHO DE PAULA napaula@sp.gov.br Autoridade Negociação - DL/CV
Eliane Dias napaula@sp.gov.br Responsável
DANIELA GUIMARÃES financaspemano@gmail.com Responsável
André Valério Papareli napaula@sp.gov.br Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para
interposição de recursos.
Data de Encerramento:
11/12/2023 15:45:12
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão
"Desistir de Interpor Recurso"

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO VICENTE

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO VICENTE

Acha-se aberto no Centro De Progressão Penitenciária De São Vicente , situada à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, km 283 + 400 mts – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP, licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico - 016/2023, visando a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para o exercício de 2024, para consumo no período de 01/01/2024 a 30/04/2024.

A licitação será realizada no dia 28/12/2023 às 09H00hs, através do site: www.bec.sp.gov.br

Maiores informações através do telefone (13) 3565-7805 em horário comercial, ou e-mail: financascppsaovicente@outlook.com;

Retificando:

Onde lê-se: visando a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para o exercício de 2024, para consumo no período de 01/01/2024 a 30/04/2024.

Leia-se: visando a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para o exercício de 2024, para consumo no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Tornando-se com efeito a seguinte publicação:

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO VICENTE

Acha-se aberto no Centro De Progressão Penitenciária De São Vicente , situada à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, km 283 + 400 mts – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP, licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico - 016/2023, visando a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para o exercício de 2024, para consumo no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A licitação será realizada no dia 28/12/2023 às 09H00hs, através do site: www.bec.sp.gov.br

Maiores informações através do telefone (13) 3565-7805 em horário comercial, ou e-mail: financascppsaovicente@outlook.com;

Encontra-se aberto no Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente, situada na Rodovia Padre Manoel da Nobrega km 283 +400m. - Samaritá, São Vicente/SP, Oferta de Compra 380281000012023OC00253, Licitação do Tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS - participação restrita, para esta Unidade Prisional.

A sessão pública será realizada no dia 29/12/2023, às 09:00h. O edital na íntegra será obtido no sítio e-negociospublicos.com.br. Demais informações pelo telefone (13) 3565-7805 ou no endereço eletrônico: financas@cppsaovicente.sap.sp.gov.br

Encontra-se aberto no Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente, situada na Rodovia Padre Manoel da Nobrega km 283 +400m. - Samaritá, São Vicente/SP, Oferta de Compra 380281000012023OC00254, Licitação do Tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS - participação ampla, para esta Unidade Prisional.

A sessão pública será realizada no dia 29/12/2023, às 09:00h. O edital na íntegra será obtido no sítio e-negociospublicos.com.br. Demais informações pelo telefone (13) 3565-7805 ou no endereço eletrônico: financas@cppsaovicente.sap.sp.gov.br

Encontra-se aberto no Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente, situada na Rodovia Padre Manoel da Nobrega km 283 +400m. - Samaritá, São Vicente/SP, Oferta de Compra 380281000012023OC00255, Licitação do Tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios ESTOCÁVEIS - participação restrita, para esta Unidade Prisional.

A sessão pública será realizada no dia 29/12/2023, às 09:00h. O edital na íntegra será obtido no sítio e-negociospublicos.com.br. Demais informações pelo telefone (13) 3565-7805 ou no endereço eletrônico: financas@cppsaovicente.sap.sp.gov.br

# COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO nº: 006.00103474/2023-48
Oferta de Compra nº 380184000012023OC00121
Objeto: Compra de equipamentos para cozinha (batedeira, caldeirão industrial e forno combinado), destinados à montagem da unidade prisional de Riversul
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 008/2023-CRN
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023-CRN
CONTRATANTE: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado
CONTRATADO: Unique Comércio De Equipamentos Ltda.
CNPJ nº 49.938.521/0001-83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.3813.6146.000 – Suporte Administrativo em Apoio à Custódia e Reintegração
NATUREZA DE DESPESA: 44905234 – Outros equipamentos e material permanente
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2023
VIGÊNCIA: 17 (dezessete) dias, com início em 13/12/2023 e término em 29/12/2023
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PARECER JURÍDICO: CJ/SAP nº 564, de 12 de setembro de 2022

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BAURU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
CDP. "ASP FRANCISCO CARLOS CANESCHI", BAURU
Convite Eletrônico nº 380216000012023OC00197
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380216000012023OC00197, efetuado por NADIA DE OLIVEIRA GARCIA, no dia 11/12/2023, às 14:12:46 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 5767539 / Classe: 6526
Descrição: AGULHA HIPODERMICA
Especificação Técnica: AGULHA HIPODERMICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 25 X 07 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATIVADO COM UMA UNICA MAO, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 300
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 0,2730 - SR RODRIGUES - Produzido no Brasil - CAIXA 100 UNIDADES - 80026180047 - SR RODRIGUES - Outros - Classificada
Item: 2 / Código: 3797678 / Classe: 6526
Descrição: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08MM, C/ BISEL TRIFACETADO
Especificação Técnica: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 30 X 08MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA ATENDER E QUE ATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UNIDADE / Quantidade: 3
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 5,5600 - SR RODRIGUES - Produzido no Brasil - CAIXA 100 UNIDADES - 80026180009 - SR RODRIGUES - Outros - Classificada
14049510000168 - LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 15,0000 - Descarpack - Produzido no Brasil - Cx.100 - 10330669063 - Descarpack - EPP - Desclassificada - valor acima do referencial.
24481773000103 - GEMMINI GESTORA DE EQUIP. MAT. MED. E IMPL. NAC. E - 20,0000 - SALDANHA RODRIGUES - Importado - CAIXA 100,00 UNIDADE - 80026180031 - SALDANHA RODRIGUES - Outros - Desclassificada - valor acima do referencial.
Item: 3 / Código: 4896670 / Classe: 6526
Descrição: ATADURA DE CREPE
Especificação Técnica: ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO, COM DIMENSAO DE 08 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMEMTO(EM REPOUSO) PESO 17,88 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 150
Item Deserto.
Item: 4 / Código: 2753200 / Classe: 6526
Descrição: ATADURA DE CREPE 100% ALGODAO, 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO
Especificação Técnica: ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODAO, 13 FIOS/CM², COM DIMENSAO DE 15 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMEMTO EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E ATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 150
Item Deserto.
Item: 5 / Código: 5806518 / Classe: 6526
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS ADM SOLUCOES 1,80 M
Especificação Técnica: EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TRANSPARENTE, CONEXAO EM BOLSA PLSTICA E FRASCO VIDRO, COMPRIM. MINIMO DE 1,80 M, ISENTA DE LATEX, COM PONTA PERFURANTE SEGUNDO NORMA ISO, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y, COM ABA PROTETORA, AUTOVEDANTE, EXTREMIDADE TRNSPARENTE, TIPO LUER LOCK COM FILTRO HIDROFOBO, MACROGOTAS, FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 15 U, CAMARA GOTEJ. FLEXIVEL, COM ALTURA DE 6,5 CM DO TERMINO DA PONTA PERFUR. ATE EXTENCAO DIAM. 1,5 CM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE COM ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; CONTIDO INTERNAMENTE COM FITA PLASTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 200
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 0,6500 - OLIMED - Produzido no Brasil - UNIDADE - 80273450018 - OLIMED - Outros - Classificada
Item: 6 / Código: 4717635 / Classe: 6526
Descrição: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, PARA 50 LITROS/10KG
Especificação Técnica: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADAVEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS/10KG, 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA MINIMA, COM SOLDA CONTINUA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ABNT 9191 E NBR 7500 E ASTM D 5511:12-ISO 15.985
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 100,00 UNIDADE / Quantidade: 3
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 31,8400 - RAVA - Produzido no Brasil - PACOTE 100UNIDADES - I-054899 - RAVA - Outros - Classificada
17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 48,8970 - rava - Produzido no Brasil - 100 unid - 0080056810004 - RAVA - EPP - Classificada
14049510000168 - LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 50,0000 - Rava - Produzido no Brasil - pcte.100 - 80056810004 - Rava - EPP - Classificada
Item: 7 / Código: 2828197 / Classe: 6526
Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA C/DISPOSITIVO SEGURANCA 21G
Especificação Técnica: DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA, COM AGULHA EM ACO INOX PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,PARA COLETAS MULTIPLAS, COM BISEL TRIFACETADO, CANHAO SEM REBARBAS, ADAPTADOR LUER E ASAS FLEXIVEIS, EXTENSAO DE PROLONGAMENTO TUBO EM PVC FLEXIVEL,COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CALIBRE 21G, COM SISTEMA QUE GARANTA PROTECAO TOTAL DA AGULHA OU COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 150
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 0,5340 - MEDIX - Produzido no Brasil - UNIDADE - 80495510079 - MEDIX - Outros - Classificada
48791685000168 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA - 2,7400 - SCALP 21G VACUTAINER SAFETY-LOK 7" BD - Importado - UNIDADE - 10033430281 - BD - Outros - Desclassificada - valor acima do referencial.
Item: 8 / Código: 3550990 / Classe: 6526
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML, C/AGULHA ULTRA FINE 13X4.5,P/INSULINA
Especificação Técnica: SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA, CORPO COM GRADUACAO DE 2 EM 2, EMBOLO COM BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, COM AGULHA ULTRA FINE 13 X 4,5 MM, PARA APLICACAODE INSULINA, O PRODUTO DEVERA ATENDER DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 300
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa
14049510000168 - LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 0,4500 - Descarpack - Produzido no Brasil - Cx.100 - 10330669089 - Descarpack - EPP - Desclassificada - valor acima do referencial.
17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 0,7561 - sr - Produzido no Brasil - 1 unid - 0080026180050 - sr - EPP - Desclassificada - valor acima do referencial.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 0,2730 - Outros - 1º
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 5,5600 - Outros - 1º
Item 3:
Item Deserto.
Item 4:
Item Deserto.
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 0,6500 - Outros - 1º
Item 6:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 31,8400 - Outros - 1º
17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 48,8970 - EPP - 2º
14049510000168 - LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 50,0000 - EPP - 3º
Item 7:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 0,5340 - Outros - 1º
Item 8:
Item Fracassado.
Responsáveis
Nome - Email - Função
Marcelo Martins - financascdpbauru@sap.sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV
NADIA DE OLIVEIRA GARCIA - nadiapcerq@yahoo.com.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
11/12/2023 15:43:40
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO III, de 14-12-2023.
I – Diante dos elementos de instrução dos autos que aprovo, ACOLHO a decisão do responsável pela Licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatórioe ADJUDICO o item para á empresa, na seguinte conformidade:
- Convite BEC referente Oferta de Compra nº 380216000012023OC00197.
• - Itens 01,02,05,06 e 07 – LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 49.228.695/0001-52, no valor total de R$ 404,20 (Quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).
II – DECLARO DESERTOS os itens 03 e 04 e DECLARO FRACASSADO o item 08.
III – AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,20 (Quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), bem como a emissão da Nota de Empenho à empresa acima relacionada.
EXTRATO DE EMPENHO
CONTRATANTE: CENTRO DE DETENÇAO PROVISÓRIA "ASP FRANCISCO CARLOS CANESCHI" DE BAURU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ÁREA DA SAÚDE
DATA: 29/11/2023
PROCESSO: 006.00230263/2023-87
CONVITE ELETRÔNICO: 380216000012023OC000197
PARECER JURÍDICO CJ/SAP: MODELO PADRÃO PGE.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.3813.6142.0000- Provisão de serviços e atenção á saúde dos custodiados
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01288
DATA: 14-12-2023
CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 49.228.695/0001-52
VALOR:R$ 404,20
EXTRATO DE EMPENHO
CONTRATANTE: CENTRO DE DETENÇAO PROVISÓRIA "ASP FRANCISCO CARLOS CANESCHI" DE BAURU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
DATA: 24/11/2023
PROCESSO: 006.00223693/2023-42
CONVITE ELETRÔNICO: 380216000012022OC00191
PARECER JURÍDICO CJ/SAP: MODELO PADRÃO PGE.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.3813.6146.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO A CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA: 44905234 E 44905220
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01267
DATA: 11/12/2023
CONTRATADA: A2G COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.788.306/0001-42
VALOR:R$ 1.495,00
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01268
DATA: 11/12/2023
CONTRATADA: YRLEI BARBOSA - CNPJ 45.149.571/0001-20
VALOR:R$ 2.150,00
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01269
DATA: 11/12/2023
CONTRATADA: SISTÉCNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 53.249.470/0001-50
VALOR:R$ 2.741,50
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01270
DATA: 11/12/2023
CONTRATADA: SISTÉCNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 53.249.470/0001-50
VALOR:R$ 4.634,99
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01271
DATA: 11/12/2023
CONTRATADA: HEWLLEX COM PROD ELETRO ELETR LTDA EPP- CNPJ 97.519.539/0001-93
VALOR:R$ 792,44
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CENTRO DE DETENÇAO PROVISÓRIA "ASP FRANCISCO CARLOS CANESCHI" DE BAURU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – P-45
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
PROCESSO: 080/2023-CDPB
PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2023-CDPB
PARECER JURÍDICO CJ/SAP: 009/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14421381361410000 - PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

NATUREZA DE DESPESA: 33903024
EXTRATO DE CONTRATO: 80/2023-CDPB
DATA: 29/11/2023
SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA-ME
CNPJ: 21.296.979/0001-67
Valor Total (Negociado): R$21.250,00(Vinte e um mil, duzentos e cinqüenta reais)

## PENITENCIÁRIA DE ITATINGA

Despacho do Diretor Técnico III, de 13-12-2023

Decorrido o prazo recursal nos termos do Edital Eletrônico, acolhendo o parecer da Comissão Permanente de Licitações e usando da competência a mim atribuída, adjudico e homologo o referido certame conforme elencam-se:

Processo: 006.00222923/2023-56.

Convite Bec: n° 380269000012023OC00158.

Objeto: Aquisição de Material permanente – ferramentas, equipamentos de cozinha e informática.

• - Os itens 01, 03 e 05 para a empresa BISMARK MAQ. FER. E ABRASIVOS LTDA, CNPJ: 29.216.373/0001-86, no valor de R$ 3.764,25 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

• - O item 02 para a empresa DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES, CNPJ: 24.659.141/0001-89, no valor de R$ 615,80 (seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

• - O item 04 para a empresa M. E. DE MORAIS, CNPJ: 03.612.281/0001-21, no valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

• - O item 06 para a empresa F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOG, CNPJ: 18.346.556/0001-08, no valor de R$ 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

• - Os itens 07 e 08 para a empresa HEWLLEX COM PROD ELETRO ELETR LTDA EPP, CNPJ: 97.519.539/0001-93, no valor de R$ 773,57 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

• - O item 09 para a empresa CPA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE SEG LTDA, CNPJ: 02.123.821/0001-40, no valor de R$ 1.515,28 (um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

• - O item 10 para a empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ: 28.697.784/0001-78, no valor de R$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais).

Perfazendo assim o valor total de R$ 17.396,90 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Finanças e Suprimentos para emissão das Notas de Empenhos.

Extrato de Contrato

Em cumprimento aos decretos n° 61.476/2015 e n° 61.897/2016:

Processo n.º 006.00222923/2023-56.

Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de material permanente - ferramentas, equipamentos de cozinha e informática.

Oferta de Compra: 380269000012023OC00158.

Nota de Empenho: 2023NE01370.

Contratado: CPA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE SEG LTDA.

CNPJ: 02.123.821/0001-40.

Valor: R$ 1.515,28 (um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

FONTE: 150010001.

Data: 13/12/2023.

Natureza da Despesa: 449052-31.

Programa de Trabalho: 14122381361460000.

PTRES: 380613.

Prazo de Vigência: 30 dias

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos nºs 61.476/2015 e 61.897/2016

Extrato de Contrato

Em cumprimento aos decretos n° 61.476/2015 e n° 61.897/2016:

Processo n.º 006.00222923/2023-56.

Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de material permanente - ferramentas, equipamentos de cozinha e informática.

Oferta de Compra: 380269000012023OC00158.

Nota de Empenho: 2023NE01371.

Contratado: F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOG.

CNPJ: 18.346.556/0001-08.

Valor: R$ 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

FONTE: 150010001.

Data: 13/12/2023.

Natureza da Despesa: 449052-20.

Programa de Trabalho: 14122381361460000.

PTRES: 380613.

Prazo de Vigência: 30 dias

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos nºs 61.476/2015 e 61.897/2016

Extrato de Contrato

Em cumprimento aos decretos n° 61.476/2015 e n° 61.897/2016:

Processo n.º 006.00222923/2023-56.

Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de material permanente - ferramentas, equipamentos de cozinha e informática.

Oferta de Compra: 380269000012023OC00158.

Nota de Empenho: 2023NE01372.

Contratado: DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES.

CNPJ: 24.659.141/0001-89.

Valor: R$ R$ 615,80 (seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

FONTE: 150010001.

Data: 13/12/2023.

Natureza da Despesa: 449052-34.

Programa de Trabalho: 14122381361460000.

PTRES: 380613.

Prazo de Vigência: 30 dias

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos nºs 61.476/2015 e 61.897/2016

Extrato de Contrato

Em cumprimento aos decretos n° 61.476/2015 e n° 61.897/2016:

Processo n.º 006.00222923/2023-56.

Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de material permanente - ferramentas, equipamentos de cozinha e informática.

Oferta de Compra: 380269000012023OC00158.

Nota de Empenho: 2023NE01373.

Contratado: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA.

CNPJ: 28.697.784/0001-78.

Valor: R$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais).

FONTE: 150010001.

Data: 13/12/2023.

Natureza da Despesa: 449052-34.

Programa de Trabalho: 14122381361460000.

PTRES: 380613.

Prazo de Vigência: 30 dias

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos nºs 61.476/2015 e 61.897/2016

Extrato de Contrato

Em cumprimento aos decretos n° 61.476/2015 e n° 61.897/2016:

Processo n.º 006.00222923/2023-56.

Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de material permanente - ferramentas, equipamentos de cozinha e informática.

Oferta de Compra: 380269000012023OC00158.

Nota de Empenho: 2023NE01374.

Contratado: BISMARK MAQ. FER. E ABRASIVOS LTDA.

CNPJ: 29.216.373/0001-86.

Valor: R$ 3.764,25 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FONTE: 150010001.

Data: 13/12/2023.

Natureza da Despesa: 449052-34.

Programa de Trabalho: 14122381361460000.

PTRES: 380613.

Prazo de Vigência: 30 dias

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos nºs 61.476/2015 e 61.897/2016

Extrato de Contrato

Em cumprimento aos decretos n° 61.476/2015 e n° 61.897/2016:

Processo n.º 006.00222923/2023-56.

Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de material permanente - ferramentas, equipamentos de cozinha e informática.

Oferta de Compra: 380269000012023OC00158.

Nota de Empenho: 2023NE01375.

Contratado: HEWLLEX COM PROD ELETRO ELETR LTDA EPP.

CNPJ: 97.519.539/0001-93.

Valor: R$ 773,57 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

FONTE: 150010001.

Data: 13/12/2023.

Natureza da Despesa: 449052-20.

Programa de Trabalho: 14122381361460000.

PTRES: 380613.

Prazo de Vigência: 30 dias

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos nºs 61.476/2015 e 61.897/2016

Extrato de Contrato

Em cumprimento aos decretos n° 61.476/2015 e n° 61.897/2016:

Processo n.º 006.00222923/2023-56.

Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de material permanente - ferramentas, equipamentos de cozinha e informática.

Oferta de Compra: 380269000012023OC00158.

Nota de Empenho: 2023NE01376.

Contratado: M. E. DE MORAIS.

CNPJ: 03.612.281/0001-21.

Valor: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

FONTE: 150010001.

Data: 13/12/2023.

Natureza da Despesa: 449052-34.

Programa de Trabalho: 14122381361460000.

PTRES: 380613.

Prazo de Vigência: 30 dias

Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos nºs 61.476/2015 e 61.897/2016

Retificação de publicação: Encontra-se aberta na Penitenciária de Itatinga, licitação nº 16/2023, processo nº 006.00227154/2023-82, destinado a contratação de empresa Prestadora de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e Outros Serviços Prestados por Postos Credenciados, para o período de 30 meses, com início dos serviços em 08 de abril de 2024, a ser realizado por intermédio da Bolsa Eletrônica de Compras, no dia 27 de dezembro de 2023, as 09:00 horas, no site da BEC.

## PENITENCIÁRIA DE FRANCA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENITENCIARIA DE FRANCA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 26/23PF

Processo nº : SEI 006.00196194/2023-75 - CÓDIGO ÚNICO 2023144706-6

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CARNES

Às 09:00:16 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade NILTON BAPTISTA

DE ARAUJO JUNIOR e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: SILAS GONÇALVES TRISTÃO e SIRVAL MAZZA

NASCIMENTO, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC:

380248000012023OC00102. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no

edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Propostas

Descrição : FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, COM DIMENSAO

MINIMA DE (10 X 12 X 1)CM, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM

ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA

ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E

ATOXICA, CADA FILE PESANDO NO MINIMO 140 GRAMAS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A

PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, RDC 13/01, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03,

CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN.

DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 4.950 / QUILOGRAMA

Menor Valor : 12,2300

CNPJ/CPF - Vencedor : 05424954000145 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

Propostas Entregues : 10

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 10

Propostas Classificadas : 10

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : ADJUDICO O ITEM.

Licitante Ordem Marca Valor Data/Hora Situação Justificativa

NUTRICIONALE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA
1 RICO 14,9600 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
BELARIS
ALIMENTOS
LTDA
2 JUSSARA 20,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
Desistência
Lances Ofertados
BELLO
ALIMENTOS
LTDA
3 SANTA CECILIA 25,0000 01/12/2023 00:00 Classificada
classifico o item Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios
Eireli
4 DALLA / MISTER / GUIBON / C VALE 25,0000 02/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
CAMPOS
OLIVEIRA &
GHIRALDI LTDA
5 JUSSARA 30,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
PEG LEV
SECOS E
MOLHADOS
LTDA
6 MISTER FRANGO 30,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
N A
TRANSPORTES
E COMERCIO
DE ALIMENTOS
LTDA ME
7 Adoro 60,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
GILMAR
DEBOLETTA
MARTINHAO
8 Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro 70,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
J & A -
COMERCIAL
DO BRASIL
EIRELI
9 HOLAMBRA SIF:1211 100,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
INTEGRADO
DISTRIBUIDOR
FRIGORIFICO
LTDA
10 FRIATO 250,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
Não houve desistência.
Licitante Valor Data/Hora Situação

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 14,9400 14/12/2023 09:12:41 Válido e confirmado

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA 16,5000 14/12/2023 09:14:05 Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 14,9100 14/12/2023 09:14:39 Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 13,6000 14/12/2023 09:15:05 Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA 13,6000 14/12/2023 09:17:34 Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI 13,0000 14/12/2023 09:17:42 Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 12,9800 14/12/2023 09:18:09 Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA 12,9800 14/12/2023 09:20:39 Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 12,9600 14/12/2023 09:22:17 Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Negociação

Análise da Aceitabilidade do Preço

Habilitação

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI 12,9400 14/12/2023 09:23:56 Válido e confirmado

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA 12,9800 14/12/2023 09:23:59 Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 12,9200 14/12/2023 09:24:08 Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 12,2900 14/12/2023 09:27:05 Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA 12,2900 14/12/2023 09:27:28 Válido e confirmado

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA 12,2900 14/12/2023 09:29:22 Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI 12,2500 14/12/2023 09:37:38 Válido e confirmado

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA 12,2300 14/12/2023 09:41:43 Válido e confirmado

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006.

Não houve negociação.

Licitante Origem Valor Data/Hora Preço Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA &

GHIRALDI LTDA Lances 12,2300 14/12/2023

10:02 Aceitável Considero o preço aceitável mediante consulta

do preço referencial

Licitante Data/Hora Habilitação Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA &

GHIRALDI LTDA

14/12/2023

11:54 Habilitado Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo

com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

Propostas

Descrição : FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, COM DIMENSAO

MINIMA DE (10 X 12 X 1)CM, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM

ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA

ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E

ATOXICA, CADA FILE PESANDO NO MINIMO 140 GRAMAS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A

PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, RDC 13/01, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03,

CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN.

DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 1.650 / QUILOGRAMA

Menor Valor : 12,2300

CNPJ/CPF - Vencedor : 05424954000145 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

Propostas Entregues : 8

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 8

Propostas Classificadas : 8

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : ADJUDICO O ITEM.

Desistência

Lances Ofertados

Licitante Ordem Marca Valor Data/Hora Situação Justificativa

BELARIS
ALIMENTOS
LTDA
1 JUSSARA 20,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
CAMPOS
OLIVEIRA &
GHIRALDI LTDA
2 JUSSARA 30,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
PEG LEV
SECOS E
MOLHADOS
LTDA
3 MISTER FRANGO 30,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
N A
TRANSPORTES
E COMERCIO
DE ALIMENTOS
LTDA ME
4 Adoro 60,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
GILMAR
DEBOLETTA
MARTINHAO
5 Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro 70,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
J & A -
COMERCIAL DO
BRASIL EIRELI
6 HOLAMBRA SIF:1211 100,0000 13/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
HELANCE
DISTRIBUIDORA
LTDA - ME
7 ADORO 100,0000 12/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
FRIGORIFICO
REY
CHARQUES
LTDA
8 ADORO 100,0000 12/12/2023 00:00 Classificada
classifico o
item
Não houve desistência.
Licitante Valor Data/Hora Situação

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA 19,5000 14/12/2023 09:14:05 Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 19,4000 14/12/2023 09:14:40 Válido e confirmado

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA 19,1000 14/12/2023 09:15:58 Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI 13,0000 14/12/2023 09:17:43 Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA 12,9800 14/12/2023 09:25:09 Válido e confirmado

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA 12,9800 14/12/2023 09:29:22 Válido e confirmado

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO 12,9600 14/12/2023 09:29:43 Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA 12,9400 14/12/2023 09:30:52 Válido e confirmado

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO 12,9200 14/12/2023 09:31:34 Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Negociação

Análise da Aceitabilidade do Preço

Habilitação

BELARIS ALIMENTOS LTDA 12,9000 14/12/2023 09:32:28 Válido e confirmado

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO 12,7000 14/12/2023 09:34:08 Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA 12,6800 14/12/2023 09:35:14 Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI 12,2500 14/12/2023 09:37:38 Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA 12,2500 14/12/2023 09:40:03 Válido e confirmado

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA 12,2300 14/12/2023 09:41:43 Válido e confirmado

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006.

Não houve negociação.

Licitante Origem Valor Data/Hora Preço Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA &

GHIRALDI LTDA Lances 12,2300 14/12/2023

10:02 Aceitável Considero o preço aceitável mediante consulta

do preço referencial

Licitante Data/Hora Habilitação Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA &

GHIRALDI LTDA

14/12/2023

11:54 Habilitado Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo

com as exigências contidas no edital.

ITEM 3

Propostas

Descrição : SALSICHA, VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA,

AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA

ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A

VACUO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO

NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E

ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN.

DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 3.500 / QUILOGRAMA

Menor Valor : 4,3400

CNPJ/CPF - Vencedor : 24341770000166 - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA

Propostas Entregues : 10

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 10

Propostas Classificadas : 10

Resultado do Item : Adjudicado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Justificativa : ADJUDICO O ITEM.
Licitante Ordem Marca Valor Data/Hora Situação Justificativa
NUTRICIONALE
COMERCIO DE
1 ESTRELA 6,2100 13/12/2023 00:00 Classificada classifico o item
Desistência
Lances Ofertados
ALIMENTOS LTDA
PEG LEV SECOS
E MOLHADOS
LTDA
2 ESTRELA 20,0000 13/12/2023 00:00 Classificada classifico o item
BELARIS
ALIMENTOS LTDA 3 bello 20,0000 13/12/2023 00:00 Classificada classifico o item
CAMPOS
OLIVEIRA &
GHIRALDI LTDA
4 GUIBON/estrela/bello/maná 30,0000 13/12/2023 00:00 Classificada classifico o item
N A
TRANSPORTES E
COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA
ME
5 Adoro 35,0000 13/12/2023 00:00 Classificada classifico o item
FABRICA DE
EMBUTIDOS DE
CARNES FINO
SABOR LTDA
6 FINO SABOR 50,0000 13/12/2023 00:00 Classificada classifico o item
DISTRIBUIDORA
DE CARNES E
DERIVADOS SAO
CARLOS EIRELI
7 Italli 60,0000 07/12/2023 00:00 Classificada classifico o item
GILMAR
DEBOLETTA
MARTINHAO
8 Estrela 70,0000 13/12/2023 00:00 Classificada classifico o item
J & A -
COMERCIAL DO
BRASIL EIRELI
9 LARANJAL SIF :2751 100,0000 13/12/2023 00:00 Classificada classifico o item
INTEGRADO
DISTRIBUIDOR
FRIGORIFICO
LTDA
10 FRIATO 250,0000 13/12/2023 00:00 Classificada classifico o item
Não houve desistência.
Licitante Valor Data/Hora Situação
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 6,1900 14/12/2023 09:12:42 Válido e confirmado
PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA 6,1700 14/12/2023 09:14:05 Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 6,1500 14/12/2023 09:14:22 Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 5,8000 14/12/2023 09:15:05 Válido e confirmado
PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA 5,7800 14/12/2023 09:15:22 Válido e confirmado
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA 5,7800 14/12/2023 09:15:36 Válido e confirmado
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA 5,7600 14/12/2023 09:15:41 Válido e confirmado
PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA 5,7400 14/12/2023 09:16:07 Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Negociação
Análise da Aceitabilidade do Preço
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 5,5000 14/12/2023 09:16:31 Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 5,4000 14/12/2023 09:17:22 Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA 5,4000 14/12/2023 09:17:35 Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI 5,5000 14/12/2023 09:17:43 Válido e confirmado
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA 5,3800 14/12/2023 09:17:57 Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 5,2000 14/12/2023 09:18:09 Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 5,1000 14/12/2023 09:18:32 Válido e confirmado
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA 5,1000 14/12/2023 09:18:47 Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 4,8000 14/12/2023 09:19:34 Válido e confirmado
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA 4,8000 14/12/2023 09:20:03 Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 4,5000 14/12/2023 09:20:37 Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA 4,5000 14/12/2023 09:20:47 Válido e confirmado
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA 4,4800 14/12/2023 09:21:08 Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA 4,4600 14/12/2023 09:25:09 Válido e confirmado
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA 4,4000 14/12/2023 09:25:56 Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 4,3800 14/12/2023 09:27:05 Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA 4,3800 14/12/2023 09:27:28 Válido e confirmado
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA 4,3600 14/12/2023 09:28:17 Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 4,3400 14/12/2023 09:32:38 Válido e confirmado
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA 4,3400 14/12/2023 09:33:08 Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA 0,0432 14/12/2023 09:37:37 Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI 5,0000 14/12/2023 09:37:39 Válido e confirmado
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006.
Não houve negociação.
Licitante Origem Valor Data/Hora Preço Justificativa
INTEGRADO DISTRIBUIDOR
FRIGORIFICO LTDA Lances 0,0432 14/12/2023
10:03 Não aceitável Desclassifico a empresa por ter
ofertado o preço inexequível.
FABRICA DE EMBUTIDOS DE
CARNES FINO SABOR LTDA Lances 4,3400 14/12/2023
10:03 Aceitável Considero o preço aceitável mediante
consulta do preço referencial
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Licitantes
Chat
Habilitação
Licitante Data/Hora Habilitação Justificativa
FABRICA DE EMBUTIDOS DE
CARNES FINO SABOR LTDA
14/12/2023
11:55 Habilitado Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se
de acordo com as exigências contidas no edital.
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Legenda Enquadramento CNPJ/CPF Licitante
FOR0557 EPP 03.597.643/0001-52 FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA
FOR0555 EPP 05.424.954/0001-45 CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
FOR0869 Outros 07.612.306/0001-48 Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli
FOR0911 Outros 08.201.770/0015-00 BELLO ALIMENTOS LTDA
FOR0307 Outros 08.528.442/0001-17 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FOR0835 EPP 16.984.646/0001-90 HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FOR0549 EPP 17.088.309/0001-88 BELARIS ALIMENTOS LTDA
FOR0848 Outros 23.082.998/0001-16 DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
FOR0592 EPP 24.341.770/0001-66 FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA
FOR0875 ME 35.156.745/0001-29 J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0972 ME 44.441.407/0001-20 N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
FOR0118 ME 52.081.360/0001-69 GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO
FOR0912 Outros 52.657.483/0001-03 INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA
FOR0010 EPP 73.110.256/0001-25 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA
De Para Mensagem Data/Hora
Sistema
BEC/SP TODOS Sessão Pública Aberta. 14/12/2023
09:00:16
Pregoeiro TODOS Bom dia todos!!! 14/12/2023
09:00:49
Pregoeiro TODOS Primeiramente gostaria de agradecer a participação de todos. 14/12/2023
09:01:13
Pregoeiro TODOS A seguir, solicito a todos que se mantenham atentos às mensagens via chat para garantirmos o
bom andamento da sessão.
14/12/2023
09:01:24
Pregoeiro TODOS Por fim, informo que a proposta ofertada deve contemplar todo o solicitado em edital, sob pena
da aplicação de eventuais penalidades.
14/12/2023
09:01:38
Pregoeiro TODOS Feitas essas considerações iniciais, passaremos à análise das propostas. Bom certame a
todos!!!
14/12/2023
09:01:51
Sistema
BEC/SP TODOS Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1 14/12/2023
09:03:28
Sistema
BEC/SP TODOS Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 2 14/12/2023
09:04:58
Sistema
BEC/SP TODOS Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 3 14/12/2023
09:07:40
Sistema
BEC/SP TODOS Propostas analisadas. 14/12/2023
09:08:16
Pregoeiro TODOS Senhores Licitantes iniciaremos as etapas de lances, SOLICITO ATENÇÃO NA FORMULAÇÃO
DOS VALORES, PRINCIPALMENTE NOS QUESITOS DAS CASAS DECIMAIS.
14/12/2023
09:08:31
Pregoeiro TODOS Início da etapa de lances para os itens 1, 2 e 3 14/12/2023
09:08:37
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:20:37
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:20:39
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:20:47
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:21:08
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:22:17
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:23:56
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:23:59
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:24:08
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:25:09
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:25:09
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:25:56
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:27:05
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:27:05
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:27:28
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:27:28
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:28:17
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:29:22
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:29:22
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:29:43
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:30:52
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:31:34
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:32:28
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:32:38
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:33:08
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:34:08
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:35:14
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:37:37
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:37:38
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:37:38
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:37:39
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:40:03
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:41:43
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Prorrogada fase de lances 14/12/2023
09:41:43
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 14/12/2023 - 09:44:43 14/12/2023
09:45:01
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Encerrada a fase de lances do item:2 - 14/12/2023 - 09:44:43 14/12/2023
09:45:01
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Encerrada a fase de lances do item:3 - 14/12/2023 - 09:44:43 14/12/2023
09:45:01
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra. 14/12/2023
09:45:01
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Iniciada a fase de negociação. 14/12/2023
09:45:01
Sistema
BEC/SP TODOS
Etapa de negociação item 001:
FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE PEITO S/OSSO S/PELE, 140GRAMAS, CONGELADO
Menor lance: R$ 12,2300
Negociação disponível para fornecedor ganhador
14/12/2023
09:45:01
Sistema
BEC/SP TODOS
Etapa de negociação item 002:
FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE PEITO S/OSSO S/PELE, 140GRAMAS, CONGELADO
(COTA ATÉ 25% - LC 147/14)
Menor lance: R$ 12,2300
Negociação disponível para fornecedor ganhador
14/12/2023
09:45:01
Sistema
BEC/SP TODOS
Etapa de negociação item 003:
SALSICHA VIENA,RESFRIADA
Menor lance: R$ 0,0432
Negociação disponível para fornecedor ganhador
14/12/2023
09:45:01
FOR0912 Pregoeiro Peço desclassificação do item 03 por erro de digitação valor inexequivel 14/12/2023
09:45:48
Pregoeiro FOR0912 Ok 14/12/2023
09:49:15
Pregoeiro TODOS Senhor Licitantes por favor lancar seu melhor preco! 14/12/2023
09:50:42
Sistema
BEC/SP TODOS Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. 14/12/2023
10:02:09
Pregoeiro FOR0555 (VALOR ACEITO - ITEM 1) R$ 12,2300 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante
consulta do preço referencial
14/12/2023
10:02:21
Pregoeiro FOR0555 (VALOR ACEITO - ITEM 2) R$ 12,2300 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante
consulta do preço referencial
14/12/2023
10:02:28
Pregoeiro FOR0912 (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 3) R$ 0,0432 Justificativa: Desclassifico a empresa por ter
ofertado o preço inexequível.
14/12/2023
10:03:07
Pregoeiro FOR0592 (VALOR ACEITO - ITEM 3) R$ 4,3400 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante
consulta do preço referencial
14/12/2023
10:03:40
Sistema
BEC/SP TODOS
Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.
Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.
14/12/2023
10:03:50
Pregoeiro TODOS Senhores Licitantes, por favor, enviar documentação via chat. 14/12/2023
10:04:06
FOR0592 Pregoeiro O Fornecedor "FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0592_3.pdf". 14/12/2023
10:10:32
FOR0592 Pregoeiro O Fornecedor "FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0592_4.pdf". 14/12/2023
10:16:56
FOR0592 Pregoeiro O Fornecedor "FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0592_5.pdf". 14/12/2023
10:17:01
Pregoeiro FOR0555 Senhor Licitante aguardando documentação 14/12/2023
10:49:14
FOR0555 Pregoeiro O Fornecedor "CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTD" enviou o arquivo "FOR0555_6.pdf". 14/12/2023
10:54:22
Pregoeiro FOR0555 Senhor Licintante falta proposta e anexo 14/12/2023
11:08:58
Pregoeiro FOR0555 Senhor Licitante estou no aguardo da documentação slicitada 14/12/2023
11:12:20
FOR0555 Pregoeiro O Fornecedor "CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTD" enviou o arquivo "FOR0555_7.pdf". 14/12/2023
11:33:24
FOR0555 Pregoeiro O Fornecedor "CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTD" enviou o arquivo "FOR0555_8.pdf". 14/12/2023
11:33:29
FOR0555 Pregoeiro O Fornecedor "CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTD" enviou o arquivo "FOR0555_9.pdf". 14/12/2023
11:33:35
FOR0555 Pregoeiro O Fornecedor "CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTD" enviou o arquivo "FOR0555_10.pdf". 14/12/2023
11:33:39
Pregoeiro TODOS
O Licitante CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA foi habilitado para o Item 1.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as
exigências contidas no edital.
14/12/2023
11:54:45
Pregoeiro TODOS
O Licitante CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA foi habilitado para o Item 2.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as
exigências contidas no edital.
14/12/2023
11:54:54
Pregoeiro TODOS
O Licitante FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA foi habilitado para o
Item 3.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as
exigências contidas no edital.
14/12/2023
11:55:02
Pregoeiro TODOS Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas,
durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante.
14/12/2023
11:55:11
Sistema
BEC/SP TODOS 14/12/2023
11:55:11
Sistema
BEC/SP TODOS 14/12/2023
11:55:11
Sistema
BEC/SP TODOS 14/12/2023
11:55:11
Sistema
BEC/SP TODOS Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. 14/12/2023
11:55:11
Sistema
BEC/SP TODOS A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente,
nesta sessão pública.
14/12/2023
11:55:11
Pregoeiro TODOS Senhores Licitantes, aguardarei até as 12:00 para possivel interposição de recurso. 14/12/2023
11:55:34
Licitante vencedor : CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI
LTDA
Item
: 1
Valor
Negociado :
12,2300
Licitante vencedor : CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI
LTDA
Item
: 2
Valor
Negociado :
12,2300
Licitante vencedor : FABRICA DE EMBUTIDOS DE
CARNES FINO SABOR LTDA

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Item
: 3
Valor
Negociado :
4,3400
Sistema
BEC/SP TODOS Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. 14/12/2023
12:00:30
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: Atos decisórios 14/12/2023
12:00:30
Sistema
BEC/SP TODOS Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA
14/12/2023
12:01:01
Pregoeiro TODOS Sessão pública encerrada. 14/12/2023
12:02:15
Encerramento realizado por NILTON BAPTISTA DE ARAUJO JUNIOR
Considerações finais Encerro este certame sem ocorrências a relatar. Sem mais, obrigado a todos.
Data 14/12/2023 às 12:02:03
DESPACHO DO DIRETOR DE 14/12/2023
I – Diante dos elementos de instrução dos autos HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/23PF que trata da aquisição de gêneros alimentícios – perecíveis, com entrega parcelada no período de 01/01/2024 a 30/04/2023, nos termos do Parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297, de 06/11/2002 e artigo 6º, inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço por item na seguinte conformidade:
• - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI, CNPJ 05.424.954/0001-45 o item 01, 02 totalizando o valor de R$ 80.780,00 (oitenta e um mil trezentos e setenta e oito reais).
• - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA, CNPJ 24.341.770/0001-66, o item 03 totalizando o valor de R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).
II - A presente Homologação é no valor de R$ 95.908,00 (noventa e cinco mil novecentos e oito reais).
III – Não havendo intenção de interposição de recursos, conforme preceitua o artigo 12, inciso XVIII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, ficam CONVOCADAS as empresas vencedoras para que no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação desta no D.O.E. à comparecerem ao Núcleo de Finanças e Suprimentos desta unidade prisional, sito a Av. Dr. Sidney Romeu de Andrade, S/N, City Petrópolis, Franca/SP para assinatura do respectivo Termo de Contrato, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato Aditivo de Contrato
1º Termo Aditivo de Contrato
Oferta de compra: 380191000012023OC00051
Processo: SAP-PRC-2022/4675 (SEI 006.00001773/2023-49)
Contratante: Centro de Detenção Provisória "Asp Nayan Xavier Ribeiro" de Ribeirão Preto
Objeto: Aquisição de Gas Liquifeito de Petroleo.
Contratado: Smartgas Distribuidora Ltda.
CNPJ: 05.463.702/0001-25
Empenho: 2023NE00001
Data Assinatura: 13/12/2023
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 2.700,00
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380617
Parecer: s/nº 11/2021 CJ/SAP
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

## PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PENITENCIARIA DE TAIUVA
Convite Eletrônico nº 380252000012023OC00033
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380252000012023OC00033, efetuado por WALTER RODRIGUES JUNIOR, no dia 14/12/2023, às 14:10:49 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 4854535 / Classe: 5130
Descrição: TUPIA MANUAL,COLUNA, 1.850W,ROTACEOS POR MIN.: 22.000RPM,220V
Especificação Técnica: TUPIA MANUAL, TIPO COLUNA, BASE EM ALUMINIO RESISTENTE E CORPO EM PLASTICO, DIMENSOES C X L X A): 155 X 294 X 312MM, CONSTITUIDA DE MICROAJUSTE SIMPLES E RAPIDO,BOTAODE TRAVAMENTO DO EIXO PARA TROCA RAPIDA DA FRESA, ACOMPANHAM GUIA CIRCULAR,GUIA PARALELO,PINCA DE 6MM E 1/4 E CHAVE DE APERTO, CAPACIDADE DA FRESA : 12MM,CAPACIDADE DE MERGULHO:0 - 70MM, POTENCIA : 1.850W - 220V, ROTACEOS POR MIN.: 22.000, 6KG, DE 220 V, ACONDICIONADO EM MALETA DE TRANSPORTE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
16643797000185 - douglas donizetti bernini me - 1598,0000 - ingco rt160028-9 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
29216373000186 - BISMARK MAQUINAS FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA EPP - 2880,0000 - Makita - RP1800 220V - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
46050464000103 - MARTINI-COM E IMPORTACAO LT - 3182,0000 - makita - rp1800 - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEçaS E SERVIçOS AUTOMOTIVos ltda - 3540,0000 - MAKITA-MOD RP1800-220V - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
24659141000189 - DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES - ME - 3780,0000 - MAKITA-RP1800 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
Item: 2 / Código: 5410703 / Classe: 4110
Descrição: REFRIGERADOR DOMESTICO, VERTICL, DUPLEX, 220V, BRANCO
Especificação Técnica: REFRIGERADOR DOMESTICO, VERTICAL, DUPLEX, SISTEMA FROST-FREE, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 400 L E MÁXIMA DE 450 L, FREEZER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, NA COR BRANCA, PRATELEIRA/GAVETA PLÁSTICA NO FREEZER, PRATELEIRASEM VIDRO TEMPERADO/ACRÍLICO, GAVETAS PLÁSTICAS, 220V, PRATELEIRAS DE PORTAS E CESTOS, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COMPRESSOR HERMÉTICO, SAPATAS NIVELADORAS, GARANTIA MINIMA 12 MESES, CONFORME NBR/ABNT VIGENTES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
97519539000193 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - 2952,7600 - CONTINETAL TC56 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
29953468000182 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 3400,0000 - MIDEA MD-RT580MTA012 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
Item: 3 / Código: 6248039 / Classe: 7910
Descrição: ASPIRADOR, PO E DE AGUA, PROFISSIONAL, 220V, 1500W
Especificação Técnica: ASPIRADOR, DE PO E DE AGUA, USO PROFISSIONAL, MODELO ANTI ESTATICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 580 X 510 X 995 MM (C X L X A), FABRICADO EM INOX, COM POTENCIA MINIMA DE 1500W, TENSAO DE ALIMENTACAO 220V, SUCCAO MINIMA DE 200 AMBAR; NIVEL DE RUIDO ABAIXO DE 80DB(A), CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, PESO MAXIMO 20 KG, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MINIMO 4 METROS, ACOMPANHA MANGUEIRA, TUBOS, BOCAL PARA PISO E CANTO, COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CERTIFICACAO INMETRO CONFORME NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
16643797000185 - douglas donizetti bernini me - 1989,0000 - vonder apv 2475 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O referido item ofertado não atende as especificações edilícias, Potência:2 Motores de 1.200 W
33366168000174 - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA epp - 2014,0000 - Lynus - APL-2400 - Importado - EPP - Classificada
07645527000112 - BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 2201,9900 - BUMAFER 227632 70L 10,9A 2400W 220V - Importado - EPP - Classificada
29298255000164 - JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - 2338,4100 - BUMAFER 227632 70L 10,9A 2400W - 220V - Importado - ME - Classificada
24659141000189 - DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES - ME - 2700,0000 - VONDER-APV2475 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
46050464000103 - MARTINI-COM E IMPORTACAO LT - 2812,0000 - schulz - 0061 - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
34132558000142 - Juliana Aparecida Correa de Lima Reis - 3184,0000 - Karcher NT 90/2 Inox Anti-Estático - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
49495719000130 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - 3190,0000 - WAP GTW INOX 70 DUO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
71449201000119 - CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 3500,0000 - WAP GTW INOX 70 DUO - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 4380,0000 - KARCHER-NT 90/2 - Inox Anti-estático - 220v - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
Item: 4 / Código: 6259073 / Classe: 5130
Descrição: LIXADEIRA,ROTO-ORBITAL,PNEUMATICA,CONSUMO DE AR 226L/MIN,12000 OPM,
Especificação Técnica: LIXADEIRA, ROTO-ORBITAL, ACIONAMENTO PNEUMATICO,CONSUMO DE AR MIN 226L/MIN, CONEXAO DE AR 1/4" NPT, DIAM MANGUEIRA 5/16", OSCILACOES POR MINUTO 12000, DIAMETRO DE ORBITA 5MM, DIAMETRO DA LIXA EM DISCO150MM, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM MANUAL DE INSTRUCOES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEçaS E SERVIçOS AUTOMOTIVos ltda - 280,0000 - LITH-MOD LT0005 - Importado - EPP - Desclassificada - O referido item ofertado não atende as especificações edilícias: rotação 12000;
16643797000185 - douglas donizetti bernini me - 393,0000 - chiaperini ch0-15 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O referido item ofertado não atende as especificações edilícias: rotação 12000
07645527000112 - BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 448,0000 - pdr-450 - Importado - EPP - Classificada
37247494000113 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 473,1500 - WESCO WS4265 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
46050464000103 - MARTINI-COM E IMPORTACAO LT - 999,0000 - puma - at7106 - Produzido no Brasil - Outros - Classificada
Item: 5 / Código: 6349595 / Classe: 3215
Descrição: MAQUINA DE SOLDA, INVERSORA, BIVOLT, 20 A 250A
Especificação Técnica: MAQUINA DE SOLDA, EM ACO, MATERIAL ANTICHAMA, PROTECAO CONTRA QUEDAS, TIPO INVERSORA, C/ PAINEL DIGITAL, PARA ELETRODO REVESTIDO E TIG, FAIXA DE CORRENTE: 20 A 250 AMPERES, CICLO DE TRABALHO 60%, BIVOLT 127/220V, ACOMPANHA 01 FONTE DE SOLDA-BIVOLT, 01 CABO PORTA ELETRODO, 01 CABO GARRA NEGATIVA, COM MANUAL DE INSTRUCOES, POTENCIA MAXIMA APROXIMADA: EM 110V = 6.1KVA / EM220V = 8.5KVA, PESO APROXIMADO 4,2 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
16643797000185 - douglas donizetti bernini me - 698,0000 - wap - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O licitante deixou de informar o modelo do referido item, para efetuarmos a comparação, de acordo com a especificação técnica do edital.
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEçaS E SERVIçOS AUTOMOTIVos ltda - 750,0000 - FORTG-MOD FG4220 BIVOLT - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O referido item não atende as especificações técnicas: painel digital; fator de trabalho 60%.
29298255000164 - JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - 964,8400 - INTECH MACHINE-SMI250 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
07645527000112 - BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 1080,0000 - INTECH MACHINE-SMI200A- - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
33366168000174 - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA epp - 1263,0000 - Intech - SMI250 - Importado - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
03391468000142 - SUASOLDA COMERCIO E TECNOLOGIA EM SOLDAGEM LTDA - 1312,0000 - MOD. ARC 200D - MARCA SUASOLDA - Importado - Outros - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 1790,0000 - INTECH MACHINE-SMI250A - 220V - Importado - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
71449201000119 - CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 2600,0000 - Lynus - 1102.6 - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
24659141000189 - DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES - ME - 2600,0000 - VONDER-6878250220 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
46050464000103 - MARTINI-COM E IMPORTACAO LT - 2693,0000 - vonder - riv250 - Importado - Outros - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
37247494000113 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 2957,7700 - SUPER TORK KAB 250 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
Item: 6 / Código: 6066100 / Classe: 6730
Descrição: TELEVISAO EM CORES LED 55 POLEGADAS
Especificação Técnica: TELEVISAO, EM CORES, CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL (DTV), TELA TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN (16:9), DE 55 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 1920 X 1080P FULL HD, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 140 CM, ISDB-T/GINGA/SINTONIZADOR ANALOGICO, ZOOM, SAP, CLOSED CAPTION, DOLBY DIGITAL PLUS, DOLBY PULSE, PROGRESSIVE SCAN, COM NO MINIMO 2 HDMI, 2 USB, 1 VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 VIDEO COMPOSTO(AV) USO COMUM COM Y, SAIDAS AUDIO OPTICO DIGITAL, 1 AUDIO(MINI JACK), INFRAVERMELHO, 1 ETHERNET (RJ45), 1 ANTENA, COM RECEPCAO PARA VHF, UHF, TV A CABO, SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO PADRAO, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO, CONSUMO APROXIMADO 160 W EM USO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 123 X 80 X 30 CM (LXAXP), PESANDO NO MAXIMO 20 KG, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, FORNECIDO COM SUPORTE PROPRIO PARA MESA (BASE),CABO DE FORCA, CONTROLE REMOTO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
97519539000193 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - 1987,0400 - PHILCO PTV55G7E-AG - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
35968629000104 - RONALDO ELETRO EIRELI - 2295,0000 - PHILCO PTV55G7EAGCPBL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 2315,0000 - LG 55 55UQ801C0SB.BWZ 4K UHD - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
36130593000158 - TMD Comercio e Serviços em Informatica EIRELI - 2399,0000 - PHILIPS 55PUG7408 - Importado - Outros - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
44658678000131 - A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 3010,0000 - Philco PTV55G7EAGCPBL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
Item: 7 / Código: 5180805 / Classe: 7310
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDL,BASCULANTE,20 LITROS,COPO ACO,BIVOLT,1 HP
Especificação Técnica: LIQUIDIFICADOR, TIPO INDUSTRIAL, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 LITROS, COM COPO DE ACO INOX, BASE DE ACO INOX AISI 304, LAMINA EM ACO INOX AISI 420 TEMPERADO, TENSAO DE ALIMENTACAO BIVOLT (110/220)V, COM MOTOR: 1 HP, POTêNCIA: 746 W, ROTAçãO: 3320 RPM, NA COR INOX, COM PES ANTEDERRAPANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA BALCAO, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO APLICAVEL E SUAS ATUALIZACOES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
97519539000193 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - 1361,9300 - JL COLOMBO 1353 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 1399,9000 - JL COLOMBO - REF 1353 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 1493,0000 - JL COLOMBO - LIQUIDIFICADOR 25 LITROS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
03834117000169 - TERESINHA CAMARGO - 1495,0000 - JL COLOMBRO-IND.25lts - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
49524857000108 - Fabiana Camarero de Barros MEI - 1566,9000 - VITHORY 20L - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
10879466000162 - E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS - 1740,0000 - JL Colombo - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
49495719000130 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - 1749,0000 - Iqi 25 vitalex - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
Item: 8 / Código: 6114369 / Classe: 7310
Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL, PLANETARIA,12 LITROS,220V,TIGELA EM ACO INOX
Especificação Técnica: BATEDEIRA, TIPO INDUSTRIAL, PLANETARIA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12 LITROS, COM CORPO EM METAL, TIGELA EM ACO INOX, COM NO MINIMO 3 BATEDORES TIPO PLANETARIO,MASSA LEVE, MEDIA E PESADA, COM 6 VELOCIDADES COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SEM BASCULAMENTO, POTENCIA DO MOTOR MINIMA DE 1/3CV, TENSAO DE ALIMENTACAO 220V, GRADE DE PROTECAO COLETIVA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO LEVANTAR, BOTAO LIGA E DESLIGA, BOTAO DE EMERGENCIA, TROCA DE VELOCIDADE POR POLIA VARIADORA, COM CHAVE GERAL, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS ENTREGA DE EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO SISTEMA BALCAO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 3279,0000 - COPAMETAL - BBI-12-220V - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
49524857000108 - Fabiana Camarero de Barros MEI - 3391,9000 - MANÁ 12 l - Produzido no Brasil - Outros - Classificada
03834117000169 - TERESINHA CAMARGO - 3657,0000 - COPAMETAL BB1 12 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
44671880000101 - Equipa10 Atacado e Varejo Ltda - 3759,0000 - BRAESI BPEL12 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 9 / Código: 2277026 / Classe: 7310
Descrição: FORNO,INDUSTRIAL,GAS,ACO INOX,(1900X1170X1300)MM,P/1000 PAES/HORA
Especificação Técnica: FORNO, INDUSTRIAL, A GAS, EM ACO INOX, MODELO COM 10 ASSADEIRAS/ESTEIRAS, MEDINDO (1900 X 1170 X 1300)MM (AXLXC), PARA 1000 PAES/HORA, CONSUMO 810GR/HORA, ALARME TIPO SENSOR, VALVULA DE SEGURANCA, CONFECCIONADO EM FERRO, REVESTIDO EM ACO INOX, PORTA EM ACO INOX, PAINEL OPERACIONAL, LAMPADA INDICATIVA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, ISOLADO COM LA DE VIDRO, LAMPADA INDICATIVA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL OPERACIONAL, CONTENDO RODIZIOS, CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO, DESLIGAMENTO GERAL CASO O TERMOSTATO VENHA A FALHAR, ALIMENTACAO A GAS, GARANTIA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO PRODUTO, SISTEMA ASSISTENCIA TECNICA ON-SITE, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATORIA ABNT NBR-10148/2011
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 6790,0000 - COPAMETAL - FTG 10 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
10879466000162 - E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS - 7244,7000 - I.P.G. - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
29953468000182 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 8282,8200 - FC2 FTG-10 COM ASSADEIRAS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 9800,0000 - VENANCIO - TURB DIGIT GAS TOTAL INOX COM 10ASSADEI - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
49524857000108 - Fabiana Camarero de Barros MEI - 18799,0000 - GPZNIZ FTG 300 INOX - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
16643797000185 - douglas donizetti bernini me - 1598,0000 - ME - 1º
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
97519539000193 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - 2952,7600 - EPP - 1º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
33366168000174 - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA epp - 2014,0000 - EPP - 1º
07645527000112 - BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 2201,9900 - EPP - 2º
29298255000164 - JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - 2338,4100 - ME - 3º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
07645527000112 - BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 448,0000 - EPP - 1º
37247494000113 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 473,1500 - EPP - 2º
46050464000103 - MARTINI-COM E IMPORTACAO LT - 999,0000 - Outros - 3º
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
29298255000164 - JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - 964,8400 - ME - 1º
Item 6:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
97519539000193 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - 1987,0400 - EPP - 1º
Item 7:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
97519539000193 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - 1361,9300 - EPP - 1º
Item 8:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 3279,0000 - EPP - 1º
49524857000108 - Fabiana Camarero de Barros MEI - 3391,9000 - Outros - 2º
03834117000169 - TERESINHA CAMARGO - 3657,0000 - EPP - 3º
44671880000101 - Equipa10 Atacado e Varejo Ltda - 3759,0000 - ME - 4º
Item 9:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 6790,0000 - EPP - 1º
Responsáveis
Nome - Email - Função
WALTER RODRIGUES JUNIOR - dfsgaldino@sp.gov.br - Agente de Contratação
WALTER RODRIGUES JUNIOR - dfsgaldino@sp.gov.br - Responsável
DOUGLAS FERNANDO SEMENZIN GALDINO - dfsgaldino@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 15:23:43
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
-

## PENITENCIÁRIA DE PONTAL

Convite Eletrônico nº 380253000012023OC00115
Ata de Abertura e Divulgação das Propostas apresentadas à Oferta de Compra nº 380253000012023OC00115, com envelope(s) aberto(s) por Jessica Santana Abrus, no dia 12/12/2023, às 14:20:47.
Licitantes que apresentaram propostas:
CNPJ/CPF - Licitante - Enq.
10572109000157 - SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME
15072183000128 - ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME - ME
17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - EPP
19031878000112 - AUTOMX SOLUCOES EIRELI - ME - ME
33375370000162 - MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE - EPP
36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
41932099000147 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P - EPP
43305174000175 - ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
65944753000109 - LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
Propostas:
Item: 1 / Código: 6267378 / Classe: 6506
Descrição: OXIMETRO DE DEDO FAIXA MEDICAO 70-100%
Especificação Técnica: OXIMETRO DE DEDO, APRESENTANDO MEDICAO DO NIVEL DE SATURACAO DE OXIGENIO DO SANGUE E FREQUENCIA CARDIACA, COM ESCALA DE SAO2 DE SPO2 VARIACAO DE TELA 0-100%, FC 0-250 BPM, SP02 FAIXA MEDICAO 70-100%, FC FAIXA MEDICAO 30-250 BPM, COM RESOLUÇÃO DE SP01%, FREQUENCIA CARDIACA1 BPM, COM TOLERANCIA DE SPO2 PRECISAO 70-100% - ± 2% / 0-69% - NAO DEFINIDO, FC PRECISAO 30-99BPM:± 2BPM/100-250BPM,:± 2%, COM SENSORES DE TRANSMISSAO DE LUZ ATRAVES DA HEMOGLOBINA EMISSOR DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V, AUTONOMIA DE APROX. 18 HORAS ( USO CONTINUO), CONDICOES DE OPERACAO 5°C 40° C, 15-93% UMIDADE,SEM CONDENSACAO, DIMENSÕES DIMENSOES APROXIMADAS 50 X 30 X 25 MM (C X L X A, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq.
43305174000175 - ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 98,0000 - G- TECH - LED - Importado - INDIVIDUAL - 80275310062 - BEIJING - ME
33375370000162 - MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE - 105,0000 - MAPMED - YK80C - Importado - UNIDADE - 81949519001 - XUZHOU - EPP
41932099000147 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P - 108,9100 - MEDICLINI-AS302L - Importado - UND - 81464750009 - SHENZHEN ACURIO INST - EPP
65944753000109 - LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 145,7100 - BIC - Importado - UNIDADE - 135487 - BIC - EPP
36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 330,0000 - G.T -OXIMETRO DE DEDO

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

DIGILAL LED - Importado - UNIDADE - 80275310062 - BEIJING - EPP

Item: 2 / Código: 5341507 / Classe: 6511

Descrição: LAVADORA ULTRASSONICA ODONTOL, CAPAC. 2,1 L,110V,CUBA EM AÇO INOX

Especificação Técnica: LAVADORA ULTRASSONICA ODONTOLOGICA, PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS E CIRURGICOS, DIMENSAO APROXIMADA EXTERNA DE 28,5 X 18,5 X 22,5 CM (LXAXP) E INTERNA DA CUBA DE INOX DE 24,8 X 8 X 14,8 CM (LXAXP), VOLUME APROXIMADO UTIL DE 2,1 LITROS E CAPACIDADE TOTAL DA CUBA DE APROX. 2,5 LITROS, CUBA EM ACO INOX AISI 304, GABINETE EM PLASTICO ABS INJETADO NA COR BRANCA, PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE CONTROLE NAS CORES AZUL / VERDE, FREQUENCIA DE 50/60 HZ E ULTRASSONICA DE 42 KHZ, CONTROLE DE TEMPO POR CONTROLE DE TEMPO DE LIMPEZA PROGRAMAVEL DIGITAL:5 TEMPOS PRÉ-ESTABELECIDOS (90 S A 480 S), COM AQUECIMENTO DIGITAL, NA FAIXA DE 15 A 40º C APROX., ALERTA SONORO DE FINAL DE CICLO, MEMORIA DO ULTIMO CICLO UTILIZADO, SINALIZADOR ACIONAMENTO TECLAS, SEM SISTEMA DE DRENAGEM, ALIMENTACAO 110/127 V , REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACOMPANHA: CESTO DE PLASTICO PERFURADO, CABO DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUÊS, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA, E ASSISTENCIA TECNICA POR 1 ANO NO MÍNIMO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq.

15072183000128 - ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME - 1035,0000 - Cuba de Ultrassom Cristófoli - Produzido no Brasil - unidade - Isento - Cristofoli - ME

33375370000162 - MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE - 1090,0000 - CRISTOFOLI - FLYER 2.1 LITROS - Produzido no Brasil - UNIDADE - 10363350006 - CRISTOFOLI - EPP

43305174000175 - ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 1200,0000 - CRISTÓFOLI - CUBA DE ULTRASSOM - Produzido no Brasil - INDIVIDUAL - 10363350006 - CRISTOFOLI - ME

10572109000157 - SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - 1370,0000 - CRISTOFOLI - Produzido no Brasil - UNIDADE - 10363350006 - CRISTOFOLI - ME

36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 1488,0000 - CRISTOFOLI- - LAVADORA ULTRASSONICA - Importado - UNIDADE - ISENTO - CRISTOFOLI - EPP

Item: 3 / Código: 6393012 / Classe: 4550

Descrição: DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO DE ACO INOXIDAVEL, RESERVATORIO 500 ML

Especificação Técnica: DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO, DE ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 500 ML, ACABAMENTO CROMADO POLIDO, REDONDO, ALTURA DE 75MM E LARGURA DE 44MM; BITOLA 1/2", BOTAO PRESSAO, CHAVE SEXTAVADA, MANUAL, COM PORCA SEXTAVADA, 6 MESES, ACOMPANHA 1 DISPENSADOR, 1 RESERVATORIO E UMA CHAVE SEXTAVADA, ATENDER AS NORMAS VIGENTES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 8

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq.

36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 212,4000 - BIOVIS - VISION 500ML 7898599160556 - Produzido no Brasil - UNIDADE - ISENTO - BIOVIS - EPP

Item: 4 / Código: 6277420 / Classe: 6571

Descrição: CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE BIOLOGICO 8,5L TERMOMETRO DIGITAL

Especificação Técnica: CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE BIOLOGICO, COM PAREDES EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM PLASTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ISOLANTE DE POLIURETANO INCLUSIVE NA TAMPA; FACILITANDO SEU ISOLAMENTO TERMICO, CAPACIDADE 8.5 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 21,5 X 24,5 CM (C X L X A); PESO APROXIMADO DE 1,27KG, COM ALCA PARA TRANSPORTE REFORCADO, TEMPERATURA; MINIMA E MAXIMA DE FACIL LEITURA (- 50 + 70 GRAUS CELSIUS) SEM PRECISAR ABRIR A TAMPA, TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADO, A PROVA D' AGUA, EXTERNO, ALIMENTACAO POR PILHA AA, CELSIUS/FAHRENHEIT, QUE MANTENHA A TEMPERATURA INTERNA ENTRE (- 50 + 70 GRAUS CELSIUS), TAMPA DE ABERTURA COM SISTEMA DE TRAVA NA ALCA, O MATERIAL DEVEA ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO INMETRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq.

19031878000112 - AUTOMX SOLUCOES EIRELI - ME - 320,0000 - Autom - ATM CTT085 - Produzido no Brasil - CAIXA - ISENTO - AUTOM - ME

Item: 5 / Código: 1949543 / Classe: 6526

Descrição: ESFIGMOMANOMETRO ELETRONICO AUTOM. VISOR FRONTAL BPM PORTATIL BRAÇO AD.

Especificação Técnica: ESFIGMOMANOMETRO, ELETRONICO,AUTOMATICO,VISOR DIGITAL FRONTAL,REGISTRO DE PULSO (BPM) E PRESSAO SISTOLICA E DIASTOLICA, PORTATIL,DE BRACO,AUTO INFLAVEL,ALIMENTACAO CORRENTE CONTINUA (6V) E PILHAS ALCALINAS, COM BRACADEIRA ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM RESOLUCAO DE COM RESOLUCAO DE 1MMHG, SEM PERA, INTERNO EM BORRACHA SEM EMENDAS, COM FECHO DE VELCRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq.

17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 133,7700 - MULTILASER - Produzido no Brasil - 1 unid - 0081596329018 - EPP

41932099000147 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P - 162,6000 - GTECH-LA800 - BRAÇADEIRA 23 A 43CM - Importado - UND - 80275319017 - HEALTH & LIFE CO LTD - EPP

43305174000175 - ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 215,0000 - G-TECH - BSPII - Importado - INDIVIDUAL - 80275310064 - JOYTECH - ME

36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 498,6000 - G.T - ESFIGMOMANOMETRO BSP11 - Importado - UNIDADE - 80665310002 - TAIDOC - EPP

Desistências:

Não houve Desistências para esta OC.

Data:

12/12/2023 14:20:47

Convite Eletrônico nº 380253000012023OC00115

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380253000012023OC00115, efetuado por Jessica Santana Abrus, no dia 12/12/2023, às 14:20:47 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 6267378 / Classe: 6506

Descrição: OXIMETRO DE DEDO FAIXA MEDICAO 70-100%

Especificação Técnica: OXIMETRO DE DEDO, APRESENTANDO MEDICAO DO NIVEL DE SATURACAO DE OXIGENIO DO SANGUE E FREQUENCIA CARDIACA, COM ESCALA DE SAO2 DE SPO2 VARIACAO DE TELA 0-100%, FC 0-250 BPM, SP02 FAIXA MEDICAO 70-100%, FC FAIXA MEDICAO 30-250 BPM, COM RESOLUÇÃO DE SP01%, FREQUENCIA CARDIACA1 BPM, COM TOLERANCIA DE SPO2 PRECISAO 70-100% - ± 2% / 0-69% - NAO DEFINIDO, FC PRECISAO 30-99BPM:± 2BPM/100--250BPM,:± 2%, COM SENSORES DE TRANSMISSAO DE LUZ ATRAVES DA HEMOGLOBINA EMISSOR DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V, AUTONOMIA DE APROX. 18 HORAS ( USO CONTINUO), CONDICOES DE OPERACAO 5°C 40° C, 15-93% UMIDADE,SEM CONDENSACAO, DIMENSÕES DIMENSOES APROXIMADAS 50 X 30 X 25 MM (C X L X A, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa

43305174000175 - ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 98,0000 - G- TECH - LED - Importado - INDIVIDUAL - 80275310062 - BEIJING - ME - Classificada

33375370000162 - MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE - 105,0000 - MAPMED - YK80C - Importado - UNIDADE - 81949519001 - XUZHOU - EPP - Classificada

41932099000147 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P - 108,9100 - MEDICLINI-AS302L - Importado - UND - 81464750009 - SHENZHEN ACURIO INST - EPP - Classificada

65944753000109 - LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 145,7100 - BIC - Importado - UNIDADE - 135487 - BIC - EPP - Classificada

36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 330,0000 - G.T -OXIMETRO DE DEDO DIGILAL LED - Importado - UNIDADE - 80275310062 - BEIJING - EPP - Desclassificada - valor acima do referencial

Item: 2 / Código: 5341507 / Classe: 6511

Descrição: LAVADORA ULTRASSONICA ODONTOL, CAPAC. 2,1 L,110V,CUBA EM AÇO INOX

Especificação Técnica: LAVADORA ULTRASSONICA ODONTOLOGICA, PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS E CIRURGICOS, DIMENSAO APROXIMADA EXTERNA DE 28,5 X 18,5 X 22,5 CM (LXAXP) E INTERNA DA CUBA DE INOX DE 24,8 X 8 X 14,8 CM (LXAXP), VOLUME APROXIMADO UTIL DE 2,1 LITROS E CAPACIDADE TOTAL DA CUBA DE APROX. 2,5 LITROS, CUBA EM ACO INOX AISI 304, GABINETE EM PLASTICO ABS INJETADO NA COR BRANCA, PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE CONTROLE NAS CORES AZUL / VERDE, FREQUENCIA DE 50/60 HZ E ULTRASSONICA DE 42 KHZ, CONTROLE DE TEMPO POR CONTROLE DE TEMPO DE LIMPEZA PROGRAMAVEL DIGITAL:5 TEMPOS PRÉ-ESTABELECIDOS (90 S A 480 S), COM AQUECIMENTO DIGITAL, NA FAIXA DE 15 A 40º C APROX., ALERTA SONORO DE FINAL DE CICLO, MEMORIA DO ULTIMO CICLO UTILIZADO, SINALIZADOR ACIONAMENTO TECLAS, SEM SISTEMA DE DRENAGEM, ALIMENTACAO 110/127 V , REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACOMPANHA: CESTO DE PLASTICO PERFURADO, CABO DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUÊS, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA, E ASSISTENCIA TECNICA POR 1 ANO NO MÍNIMO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa

15072183000128 - ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME - 1035,0000 - Cuba de Ultrassom Cristófoli - Produzido no Brasil - unidade - Isento - Cristofoli - ME - Classificada

33375370000162 - MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE - 1090,0000 - CRISTOFOLI - FLYER 2.1 LITROS - Produzido no Brasil - UNIDADE - 10363350006 - CRISTOFOLI - EPP - Classificada

43305174000175 - ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 1200,0000 - CRISTÓFOLI - CUBA DE ULTRASSOM - Produzido no Brasil - INDIVIDUAL - 10363350006 - CRISTOFOLI - ME - Desclassificada - valor acima do referencial

10572109000157 - SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - 1370,0000 - CRISTOFOLI - Produzido no Brasil - UNIDADE - 10363350006 - CRISTOFOLI - ME - Desclassificada - valor acima do referencial

36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 1488,0000 - CRISTOFOLI- - LAVADORA ULTRASSONICA - Importado - UNIDADE - ISENTO - CRISTOFOLI - EPP - Desclassificada - valor acima do referencial

Item: 3 / Código: 6393012 / Classe: 4550

Descrição: DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO DE ACO INOXIDAVEL, RESERVATORIO 500 ML

Especificação Técnica: DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO, DE ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 500 ML, ACABAMENTO CROMADO POLIDO, REDONDO, ALTURA DE 75MM E LARGURA DE 44MM; BITOLA 1/2", BOTAO PRESSAO, CHAVE SEXTAVADA, MANUAL, COM PORCA SEXTAVADA, 6 MESES, ACOMPANHA 1 DISPENSADOR, 1 RESERVATORIO E UMA CHAVE SEXTAVADA, ATENDER AS NORMAS VIGENTES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 8

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa

36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 212,4000 - BIOVIS - VISION 500ML 7898599160556 - Produzido no Brasil - UNIDADE - ISENTO - BIOVIS - EPP - Desclassificada - valor acima do referencial

Item: 4 / Código: 6277420 / Classe: 6571

Descrição: CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE BIOLOGICO 8,5L TERMOMETRO DIGITAL

Especificação Técnica: CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE BIOLOGICO, COM PAREDES EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM PLASTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ISOLANTE DE POLIURETANO INCLUSIVE NA TAMPA; FACILITANDO SEU ISOLAMENTO TERMICO, CAPACIDADE 8.5 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 21,5 X 24,5 CM (C X L X A); PESO APROXIMADO DE 1,27KG, COM ALCA PARA TRANSPORTE REFORCADO, TEMPERATURA; MINIMA E MAXIMA DE FACIL LEITURA (- 50 + 70 GRAUS CELSIUS) SEM PRECISAR ABRIR A TAMPA, TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADO, A PROVA D' AGUA, EXTERNO, ALIMENTACAO POR PILHA AA, CELSIUS/FAHRENHEIT, QUE MANTENHA A TEMPERATURA INTERNA ENTRE (- 50 + 70 GRAUS CELSIUS), TAMPA DE ABERTURA COM SISTEMA DE TRAVA NA ALCA, O MATERIAL DEVEA ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO INMETRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa

19031878000112 - AUTOMX SOLUCOES EIRELI - ME - 320,0000 - Autom - ATM CTT085 - Produzido no Brasil - CAIXA - ISENTO - AUTOM - ME - Classificada

Item: 5 / Código: 1949543 / Classe: 6526

Descrição: ESFIGMOMANOMETRO ELETRONICO AUTOM. VISOR FRONTAL BPM PORTATIL BRAÇO AD.

Especificação Técnica: ESFIGMOMANOMETRO, ELETRONICO,AUTOMATICO,VISOR DIGITAL FRONTAL,REGISTRO DE PULSO (BPM) E PRESSAO SISTOLICA E DIASTOLICA, PORTATIL,DE BRACO,AUTO INFLAVEL,ALIMENTACAO CORRENTE CONTINUA (6V) E PILHAS ALCALINAS, COM BRACADEIRA ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM RESOLUCAO DE COM RESOLUCAO DE 1MMHG, SEM PERA, INTERNO EM BORRACHA SEM EMENDAS, COM FECHO DE VELCRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa

17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 133,7700 - MULTILASER - Produzido no Brasil - 1 unid - 0081596329018 - EPP - Desclassificada - valor acima do referencial

41932099000147 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P - 162,6000 - GTECH-LA800 - BRAÇADEIRA 23 A 43CM - Importado - UND - 80275319017 - HEALTH & LIFE CO LTD - EPP - Desclassificada - valor acima do referencial

43305174000175 - ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 215,0000 - G-TECH - BSPII - Importado - INDIVIDUAL - 80275310064 - JOYTECH - ME - Desclassificada - valor acima do referencial

36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 498,6000 - G.T - ESFIGMOMANOMETRO BSP11 - Importado - UNIDADE - 80665310002 - TAIDOC - EPP - Desclassificada - valor acima do referencial

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

43305174000175 - ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 98,0000 - ME - 1º

33375370000162 - MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE - 105,0000 - EPP - 2º

41932099000147 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P - 108,9100 - EPP - 3º

65944753000109 - LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 145,7100 - EPP - 4º

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

15072183000128 - ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME - 1035,0000 - ME - 1º

33375370000162 - MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE - 1090,0000 - EPP - 2º

Item 3:

Item Fracassado.

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

19031878000112 - AUTOMX SOLUCOES EIRELI - ME - 320,0000 - ME - 1º

Item 5:

Item Fracassado.

Responsáveis

Nome - Email - Função

Jessica Santana Abrus - jsabrus@sap.sp.gov.br - Responsável

Daiane Cotrin Gomes Cunha - daianecotrin@hotmail.com - Responsável

Diogo Pfeifer Ferreira - dp.ferreira@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

12/12/2023 14:29:35

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

Convite BEC - 2023OC00103

Com base no inciso II, do artigo 228 do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP-108 de 20 de setembro de 1993, acolho o proposto pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da presente licitação, em favor das empresas:

A2G COMERCIAL LTDA - CNPJ: 037.883.060/001-42, os itens 01, e 03 perfazendo o valor de R$ 8.947,00 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais) .

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 316.342.380/001-00, o item 02, perfazendo o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) .

Importa a presente homologação no valor total de R$ 22.147,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais) .

Ao Centro Administrativo para as providências necessárias

Convite BEC - 2023OC00105

Com base no inciso II, do artigo 228 do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP-108 de 20 de setembro de 1993, acolho o proposto pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da presente licitação, em favor das empresas:

• - EWERTON LUIS DAMASCENO DA SILVA - CNPJ: 090.814.210/001-69, os item 01, perfazendo o valor de R$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais) .

• - DAZEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 474.552.590/001-90, o item 02, perfazendo o valor de R$ 1.996,00 ( mil e novecentos e sessenta e seis reais) .

• - GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp- CNPJ: 198.802.150/001-72, o item 03, perfazendo o valor de R$ 2.400,00

• - F.A. Comercial Ltda- CNPJ: 306.900.060/001-07, o item 04, perfazendo o valor de R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Importa a presente homologação no valor total de R$ 11.458,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) .

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROFESSOR NOÉ AZEVEDO" DE BAURU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO

Convite Eletrônico nº 380145000012023OC00258

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380145000012023OC00258, efetuado por LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA, no dia 12/12/2023, às 14:40:57 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 2916550 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF. INST,CLASSE1,2DOB,MED(22X21,5)CM,BRANCO

Especificação Técnica: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES--INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85,0 %, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 S, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM2/M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 22 X 21,5 CM,C/VARIACAO DE 2%, ROTULAGEM CONTENDO:C/ IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC

Unidade de Fornecimento: PACOTE 1000,00 UNIDADE / Quantidade: 152

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

29530767000104 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI - 6,6300 - BELAPELL - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 6,9000 - MAGICPEL - Produzido no Brasil - ME - Classificada

49856584000190 - COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - 7,9800 - ROMAPEL - Produzido no Brasil - ME - Classificada

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 8,2200 - BIOPEL - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

10839671000102 - GPA FACILITIES LTDA - 9,9900 - LUFER PAPER - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

33640261000125 - ALFAPEL COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 10,1000 - ALFAPEL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

52863716000116 - UPP CLEAN COMERCIO DE PRODS DE LIMPEZA, HIGIENE E - 10,4500 - Lotus Paper-2db - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

48242011000104 - V C SANTOS COMERCIO DE PRODS DESC HIG E LIMP EM GE - 12,5000 - LÓTUS PAPER 2DB 23X21 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

43347046000194 - REPRESENTAÇÕES MELLAGI EIRELI - 13,2800 - BABY - 20X21CM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 14,0000 - Primula - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

51072600000104 - P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA me - 14,7000 - FLORA-23X21CM-BRANCO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 17,8900 - N BRASIL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

29530767000104 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI - 6,6300 - EPP - 1º

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 6,9000 - ME - 2º

49856584000190 - COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - 7,9800 - ME - 3º

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 8,2200 - EPP - 4º

Responsáveis

Nome - Email - Função

CARLOS ALBERTO DUQUE - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável

Elaine Aparecida Camaforte Damasceno - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável

LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável

JOÃO ANDRÉ COLLELA - cpp3bauru@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

13/12/2023 14:49:28

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO

Convite Eletrônico nº 380145000012023OC00259

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380145000012023OC00259, efetuado por LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA, no dia 13/12/2023, às 14:09:53 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 6151493 / Classe: 7420

Descrição: FRAGMENTADORA CAPACIDADE ATE 150 FOLHAS A4 ABERTURA 270MM 220V 264W

Especificação Técnica: FRAGMENTADORA, MODELO COMERCIAL; PARA ESCRITORIO, CONFECCIONADA EM POLIMEROS E METAL, BASE COM 4 RODIZIOS PARA LOCOMOCAO, ABERTURA INSERCAO DE FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 270 MM, COM ABERTURA INDEPENDENTE, COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATE 150 FOLHAS A4,CLIP E PEQUENOS GRAMPOS E CARTOES MAGNETICOS, NIVEL DE SEGURANCA (DIN): P-4, COM REVERSAO; SENSOR DE ATOLAMENTO E EXCESSO PAPEL, ACIONAMENTO POR TECLA DE LIGA/DESLIGA/REVERSO; COM SENSOR AUTOMATICO DE PRESENCA DE PAPEL, FUNCIONAMENTO CONTINUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO, SILENCIOSA; COM NIVEL DE RUIDO DE 55 DB, TODAS AS NAVALHAS DE CORTE E CILINDROS EM ACO, TODOS OS PENTES RASPADORES METALICOS, COM BLOQUEIO DE ACESSO AS LAMINAS, ENGRENAGENS METALICAS E COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, LIXEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LITROS, CONTENDO SENSOR AUTOMATICO DE AUSENCIA OU DE CESTO CHEIOE SUPERAQUECIMENTO, CABOS COM MINIMO 75 CM, E PLUG TRIFASICO, TODOS DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, VOLTAGEM 220V-TRIFASICO, POTENCIA: 264 W, COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUES, COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES, COM ASSISTENCIA TECNICA NO SISTEMA BALCAO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 3

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 2938,0000 - TILIBRA -REXEL 150X - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

18346556000108 - F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - 3038,0000 - AURORA AS152CM-2 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 3351,5800 - REXEL - 220V 150 FOLHAS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

18793752000112 - RM Máquinas e Sistemas Ltda EPP - 4500,0000 - GBC/150X - Importado - EPP - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

07843588000194 - MALUF & TINOS LTDA - epp - 4999,0000 - Tilibra - modelo 150X 220V - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

34290256000100 - Valderez Mateus ltda - 6400,0000 - Fragmentadora de Papel GBC 150 Folhas - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 2938,0000 - EPP - 1º

18346556000108 - F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - 3038,0000 - ME - 2º

36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 3351,5800 - EPP - 3º

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Responsáveis
Nome - Email - Função
CARLOS ALBERTO DUQUE - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Elaine Aparecida Camaforte Damasceno - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
JOÃO ANDRÉ COLLELA - cpp3bauru@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV
MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 08:57:17
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
FED-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO
Convite Eletrônico nº 380043000012023OC00110
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380043000012023OC00110, efetuado por LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA, no dia 13/12/2023, às 14:00:31 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 2189461 / Classe: 4510
Descrição: TORNEIRA DE JARDIM, LATAO, AMARELA, HASTE DE METAL C/ 1/2 VOLTA,1/2"
Especificação Técnica: TORNEIRA, DE LATAO, COM ACABAMENTO NA COR AMARELA, VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL C/ 1/2 VOLTA, BICA DO TIPO ROSQUEAVEL PARA MANGUEIRA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA, BITOLA DA SAIDA 3/4 POLEGADA, UTILIZADA EM JARDIM, COM GARANTIA DE 01 ANO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
21420571000155 - Granada Comercio de Tubos e Conexões Eireli - 44,0000 - IMPERATRIZ, HASTE DE METAL C/ 1/2 VOLTA,1/2" - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.
Item: 2 / Código: 5741866 / Classe: 5325
Descrição: ABRACADEIRA DE FIXACAO, ACO ZINCADO
Especificação Técnica: ABRACADEIRA DE FIXACAO, DE ACO ZINCADO, PARA UTILIZAR EM MANGUEIRAS E INSTALACOES HIDRAULICAS, NA COR NATURAL, COM DIAMETRO DE 1/2" ATE 3/4", COM ROSCA SEM FIM, FITA COM LARGURA DE 9MM
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
48041828000114 - AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME - 2,4000 - BRASFER 1.2 ATÉ 3.4 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
21420571000155 - Granada Comercio de Tubos e Conexões Eireli - 4,8000 - KALA, ACO ZINCADO DE 1/2" ATE 3/4" - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.
10407405000100 - E. R. VELANI ELETRICA - 9,9999 - inca - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.
Item: 3 / Código: 4669673 / Classe: 5325
Descrição: ABRACADEIRA FIXACAO, PARA FIXAR MANGUEIRAS, DIAMETRO 1/2" A 5/8"
Especificação Técnica: ABRACADEIRA DE FIXACAO, DE ACO CARBONO, PARA UTILIZAR EM FIXACAO DE MANGUEIRAS, NA COR COR METALICA CINZA, PARA SER ENTREGUE COM PARAFUSO DE APERTO TIPO ROSCA SEM FIM, COM DIAMETRO DE 1/2" (12MM) A 5/8" (16MM), LARGURA DA FITA 9MM
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 2,1300 - Bellosa - Rosca sem Fim - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
48041828000114 - AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME - 2,4000 - BRASFER 1.2 ATÉ 5.8 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
21420571000155 - Granada Comercio de Tubos e Conexões Eireli - 4,8000 - INCA, DIAMETRO 1/2" A 5/8", COR METALICA CINZA - Produzido no Brasil - ME - Classificada
10407405000100 - E. R. VELANI ELETRICA - 9,9999 - inca - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.
Item: 4 / Código: 5245311 / Classe: 5325
Descrição: ABRACADEIRA DE FIXACAO,ACO,PARA MANGUEIRA,ROSCA SEM FIM,3/4" A 1 1/16"
Especificação Técnica: ABRACADEIRA DE FIXACAO, DE ACO CARBONO, PARA UTILIZAR EM FIXACAO DE MANGUEIRAS, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ZINCADO/BICROMATIZADO, PARA SER ENTREGUE COM PARAFUSO DE APERTO TIPO ROSCA SEM FIM, COM DIAMETRO DE AMARRACAO ENTRE 19MM (3/4") E 27MM (1 1/16"),LARGURA DA FITA 9MM
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 2,1300 - Bellosa - Rosca sem Fim - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
48041828000114 - AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME - 5,0000 - BRASFER 3.4 ATÉ 1.16 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
21420571000155 - Granada Comercio de Tubos e Conexões Eireli - 9,0000 - INCA,,ACO,PARA MANGUEIRA,ROSCA S FIM,3/4" A 1 1/16 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
10407405000100 - E. R. VELANI ELETRICA - 9,9999 - inca - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.
Item: 5 / Código: 2075490 / Classe: 2610
Descrição: PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA 3.50-8 TRANSPORTE DE CARGA 01
Especificação Técnica: PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA, 3.50-8, NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA MAQUINA CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, 01, 04
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
36207894000132 - AEHJCM Baterias e Peças Elétricas LTDA - 26,8400 - PNEU AJAX 3.50-8 PARA CARRINHO DE CARGA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por não atender as especificações solicitadas em Edital.
14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 28,2000 - DB - PNEU 350X8 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado por não atender as especificações solicitadas em Edital.
28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 34,0000 - DB - PNEU 350X8 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado em virtude de conter suspensão na Certidão CEIS/CNEP.
21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 39,8500 - Ajax - 3.50x8 4L - Importado - EPP - Classificada
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEçaS E SERVIçOS AUTOMOTIVos ltda - 50,0000 - WORKER MOD 413399 4LONAS - Importado - EPP - Classificada
Item: 6 / Código: 4691750 / Classe: 5345
Descrição: DISCO DE CORTE,OXIDO DE ALUMINIO,300MM,3,2MM,8595RPM,02 TELAS
Especificação Técnica: DISCO DE CORTE, OXIDO DE ALUMINIO, DIAMETRO EXTERNO DE 300MM, FURO EXTERNO DE 15,9MM, ESPESSURA DE 3,2MM, ROTACAO MAXIMIA DE 8595RPM, COM 02 TELAS DE REFORCO, UTILIZADO PARA CORTE DE ACOS E SUAS LIGAS, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, CONFORME NORMAS ABNT NB33, ANSI B7.1
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
14724961000153 - ISOPRÓ ISOLAÇÃO E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - 13,0000 - Icder - A36QB32 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 29,0000 - VONDER Código: 1207121858 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 7 / Código: 6310680 / Classe: 3750
Descrição: AFIADOR DE CORRENTE, 250W,DISCO 85W,DIMENSOES DISCO (104X3,2 )MM(DXE)
Especificação Técnica: AFIADOR, DE CORRENTE,COM MOTOR DE 250 W, DISCO 85 W, DIMENSAO DO DISCO ( 104 X 3,2 )MM (DXE), DE NO MAXIMO 3 KG, NIVEL POTENCIA RUIDO 93,1DB(A) PRESSAO 82,1 DB(A), DIMENSOES APROXIMADAS( 22,00 X 29,00 )CM (AXC), GARANTIA 12 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
Item Deserto.
Item: 8 / Código: 6444130 / Classe: 3750
Descrição: PECA DE REPOSICAO/ACESSORIOS PARA ROCADEIRA MANUAL FILTRO DE AR
Especificação Técnica: PECA DE REPOSICAO/ACESSORIOS PARA ROCADEIRA MANUAL, MARCA STHIL, MODELO FS 380, FILTRO DE AR COMPLETO, COMPATIVEL COM A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
08034044000144 - AGROSERRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 36,9900 - STIHL ORIGINAL - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 9 / Código: 6444520 / Classe: 3750
Descrição: PECA DE REPOSICAO/ACESSORIOS P/ ROCADEIRA MANUAL,FILTRO DE AR COMPLETO
Especificação Técnica: PECA DE REPOSICAO/ACESSORIOS PARA ROCADEIRA MANUAL, MARCA HUSQVARNA, MODELO 545 FR, FILTRO DE AR COMPLETO, COMPATIVEL COM A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
05528654000106 - Mercantil Johannsen Comercio de Maquinas e Motores - 50,0000 - husqvarna original - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.
Item: 10 / Código: 6444539 / Classe: 3750
Descrição: PECA DE REPOSICAO/ACESSORIOS P/ROCADEIRA MANUAL,ILHOS DE ALUMINIO
Especificação Técnica: PECA DE REPOSICAO/ACESSORIOS PARA ROCADEIRA MANUAL, MARCA HUSQVARNA, MODELO 545 FR COSTAL, ILHOS DE ALUMINIO PARA CARRETEL DE NYLON
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 4,6500 - Lira - Ilhos - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
05528654000106 - Mercantil Johannsen Comercio de Maquinas e Motores - 30,0000 - husqvarna original - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta Administração.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
Item Fracassado.
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
48041828000114 - AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME - 2,4000 - ME - 1º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 2,1300 - EPP - 1º
48041828000114 - AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME - 2,4000 - ME - 2º
21420571000155 - Granada Comercio de Tubos e Conexões Eireli - 4,8000 - ME - 3º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 2,1300 - EPP - 1º
48041828000114 - AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME - 5,0000 - ME - 2º
21420571000155 - Granada Comercio de Tubos e Conexões Eireli - 9,0000 - ME - 3º
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 39,8500 - EPP - 1º
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEçaS E SERVIçOS AUTOMOTIVos ltda - 50,0000 - EPP - 2º
Item 6:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
14724961000153 - ISOPRÓ ISOLAÇÃO E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - 13,0000 - EPP - 1º
28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 29,0000 - ME - 2º
Item 7:
Item Deserto.
Item 8:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
08034044000144 - AGROSERRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 36,9900 - ME - 1º
Item 9:
Item Fracassado.
Item 10:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 4,6500 - EPP - 1º
Responsáveis
Nome - Email - Função
CARLOS ALBERTO DUQUE - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Elaine Aparecida Camaforte Damasceno - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
JOÃO ANDRÉ COLLELA - cpp3bauru@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV
MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 14:02:26
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO
Convite Eletrônico nº 380145000012023OC00260
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380145000012023OC00260, efetuado por CARLOS ALBERTO DUQUE, no dia 13/12/2023, às 15:00:06 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 6430686 / Classe: 7320
Descrição: ESPREMEDOR DE BATATA E LEGUMES,C/SUPORTE MESA,C/PES,MANUAL,CESTO 12CM
Especificação Técnica: ESPREMEDOR DE BATATA E LEGUMES, DE SUPORTE EM ALUMINIO FUNDIDO (CORPO, CABO E BASCULANTE), EMBOLO E CESTO EM ACO INOX, TIPO MANUAL, USO DOMESTICO, COMERCIAL, INDUSTRIAL, COM SUPORTE DE MESA, MEDINDO (67 X 27 X 36)CM (AXLXC), COLUNAS E PES EM TUBO DE ACO 5/8", CESTO REMOVIVEL DE (12X11)CM (DIAM.XALT.), PINTURA ELETROSTATICA COR CINZA, GARANTIA DE FABRICA DE MINIMO 6 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5
Item Deserto.
Item: 2 / Código: 3370488 / Classe: 7320
Descrição: ESPREMEDOR DE ALHO, EM ACO INOX, MEDINDO 18 CM
Especificação Técnica: ESPREMEDOR DE ALHO, EM ACO INOX, TIPO MANUAL; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 11
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 17,9900 - inox - Importado - ME - Classificada
Item: 3 / Código: 6443087 / Classe: 7320
Descrição: BATEDOR DE CARNE,ALUMINIO,PROFISSIONAL, AMACIAR CARNE,25CM COMPRIM.
Especificação Técnica: BATEDOR DE CARNE, EM ALUMÍNIO MACIÇO, PROFISSIONAL, UTILIZADO PARA AMACIAR CARNES, MEDINDO (25 X 8 X 5)CM (CXAXL), EMBALADO DE FORMA ADEQUADA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 34,8000 - classinox - Importado - ME - Classificada
Item: 4 / Código: 4198565 / Classe: 7320
Descrição: ASSADEIRA.ALUMNIMO,PAO DOCE/OUTROS,(70 X58CM),ALT.3CM,ESP.1,5MM,S/TAMPA
Especificação Técnica: ASSADEIRA, DE ALUMINIO, PARA PAO DOCE, E OUTROS ALIMENTOS DE FORMO, MEDINDO NO MINIMO (70,0 X 58,0)CM (CXL), ALTURA MINIMA DE 3,0CM, COM ESPESSURA MINIMA DE (1,5MM), SEM ALCA, SEM TAMPA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 25
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03911841000149 - EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 69,7500 - CAINCO 70x58 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 74,9000 - af aluminio - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 5 / Código: 4961323 / Classe: 7310
Descrição: RALADOR EM ACO INOX,4 FACES,S/MANIVELA,(24 X 11 X 8)CM
Especificação Técnica: RALADOR, PARA USO PROFISSIONAL, PARA RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, MODELO MANUAL COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, ENTRE ELAS UM CORTADOR, SEM MANIVELA, CORPO EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO (24 X 11 X 8)CM (AXLXP) COM TOLERANCIA DE 10% +/-, PEGADOR EM AÇO, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APÓS A ENTREGA DO PRODUTO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 17,9000 - original - Importado - ME - Classificada
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
Item Deserto.
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 17,9900 - ME - 1º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 34,8000 - ME - 1º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
03911841000149 - EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 69,7500 - ME - 1º
22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 74,9000 - ME - 2º
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - 17,9000 - ME - 1º
Responsáveis
Nome - Email - Função
CARLOS ALBERTO DUQUE - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Elaine Aparecida Camaforte Damasceno - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
JOÃO ANDRÉ COLLELA - cpp3bauru@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV
MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 10:40:13
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
FED-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO
Convite Eletrônico nº 380043000012023OC00111
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380043000012023OC00111, efetuado por CARLOS ALBERTO DUQUE, no dia 13/12/2023, às 14:56:21 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 4091566 / Classe: 3920
Descrição: CARRO TRANSPORTE MANUAL,CHAPA ACO,CESTA,PIO ACO,1/2GRADE,5A.RODA,800KG
Especificação Técnica: CARRO DE TRANSPORTE MANUAL, DE CHAPA DE ACO 2MM, COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPOXI, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS OU ABASTECIMENTO, TIPO CESTO EM TELA, COM ASSOALHO EM CHAPA DE ACO, FECHADO EM TELA ARAMADA VAZADA EM TODAS LATERAIS, CONTENDO 1/2 GRADE PARA ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS MAIORES, CONTEM A 5A. RODA DE SISTEMA DIRECIONAL PARA MANOBRAS COM O CABO EM T, COM ALCA TUBULAR EM ACO, MEDINDO MINIMO (1300 X 700 X 700)MM (CXLXA), CAPACIDADE MINIMA PARA 800 KG, COM RODAS DE FERRO, PNEUMATICOS (350MM X 8"), COM TOTAL DE 4 RODAS E A 5A. RODA DIRECIONAL
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
33316374000170 - Delta ComÉrcio de MÁquinas, Ferragens e Ferramentas eireli - 2540,0000 - DG - C630 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 2 / Código: 6155316 / Classe: 7310
Descrição: PROCESSADOR DE ALIMENTO INDUSTRIAL,EM ACO INOX,220V,COM 5 DISCOS
Especificação Técnica: PROCESSADOR DE ALIMENTO, INDUSTRIAL, BASE DE ACO INOX, LAMINA EM ACO INOX, TENSAO DE ALIMENTACAO PARA VOLTAGEM: 220 V MONOFÁSICO (FASE + FASE + TERRA), CONTROLE COM BOTAO LIGA-DESLIGA, COM 5 DISCOS: F2, F5, R2, KC 10X10X10MM (220/60/1), DIMENSOES: 350X380X610 MM (LXPXA), QUANTIDADE DE CORTES DISPONIVEIS: 53, CAPACIDADE PRODUTIVA: 150KG/H, ACESSORIO FORNECIDO COM: FATIAR 2 MM / FATIAR 5 MM / RALAR 2MM, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA BALCAO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 2941,0000 - COPAMETAL - PROCESSADRO MPAI - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 2990,0000 - COPAMETAL - PROCESSADRO MPA-30 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
03834117000169 - TERESINHA CAMARGO - 3133,0000 - COPAMETAL-6 DISCOS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
33316374000170 - Delta ComÉrcio de MÁquinas, Ferragens e Ferramentas eireli - 2540,0000 - ME - 1º
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 2941,0000 - EPP - 1º
28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 2990,0000 - ME - 2º
03834117000169 - TERESINHA CAMARGO - 3133,0000 - EPP - 3º
Responsáveis
Nome - Email - Função
CARLOS ALBERTO DUQUE - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Elaine Aparecida Camaforte Damasceno - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
JOÃO ANDRÉ COLLELA - cpp3bauru@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV
MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 09:49:38
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
FED-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO
Convite Eletrônico nº 380043000012023OC00109
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380043000012023OC00109, efetuado por CARLOS ALBERTO DUQUE, no dia 13/12/2023, às 13:31:35 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 2766809 / Classe: 7920
Descrição: RODO COM CEPA DE MADEIRA
Especificação Técnica: RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA: BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CEPA PESANDO 385G, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120CM, COM ROSCA, EMBALADO EM APROPRIADO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
02732641000166 - VARRELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 9,8000 - Varrelar - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta administração.
Item: 2 / Código: 2412640 / Classe: 8105
Descrição: SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, POLIETILENO,(20X30)CM,TRANSPARENTE
Especificação Técnica: SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, EM POLIETILENO(VIRGEM), MEDINDO (20X30)CM, COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 1,5KG, COM ESPESSURA DE 0,03 MICRAS, TRANSPARENTE
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 14,0000 - MK 20x30 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
Item: 3 / Código: 2149915 / Classe: 8105
Descrição: SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM POLIETILENO,(30X40)CM,PICOTADO,TRANSPARENTE
Especificação Técnica: SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, EM POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 3KG, COM ESPESSURA DE 0,03MICRAS, TRANSPARENTE
Unidade de Fornecimento: BOBINA 500,00 UNIDADE / Quantidade: 30
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 14,0000 - MK 30X40 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
Item: 4 / Código: 3873048 / Classe: 8421
Descrição: AVENTAL DE PROTECAO,PVC(VINIL TRANSPARENTE)1,20MX0,70M
Especificação Técnica: AVENTAL DE PROTECAO, EM PVC "VINIL TRANSPARENTE", MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20MX0,70M, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,30MM, PROTECAO DO USUARIO CONTRA PRODUTOS QUIMICOS E POSSUI RESISTENCIA MECANICA,(USO:COZINHA INDUSTRIAL,FRIGORIFICO,IND.FARMACEUTICA, SEM MANGAS, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVES DE AMARRAS DE COMPRIMENTO LONGO PARA MELHOR AJUSTE, C/ 4 ILHOS P/ FIXAçãO DAS AMARRAS, ESTAS NAS COSTAS E NO PESCOçO EM POLIESTER OU DO PROPRIO MATERIAL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO, SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NR 6

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
46060822000169 - GLOBAL NET LOG COM IMPORT E EXPORT LTDA - 4,9990 - PREVIMAX DO BRASIL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por não atender as especificações técnicas solicitadas em edital.
48061510000103 - V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me - 6,8900 - MAICOL CA 33424 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
42279151000170 - TITTANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 9,0000 - MAICOL - Produzido no Brasil - ME - Classificada
21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 9,8500 - EGS - Vinil Transparente - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 12,0000 - MAICOL AVENTAL VINIL - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
Item: 5 / Código: 5212839 / Classe: 4510
Descrição: CAIXA DE DESCARGA, POLIETILENO BRANCO, RETANGULAR, PARA 6 LITROS
Especificação Técnica: CAIXA DE DESCARGA, EM POLIETILENO, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE(AXLXP) 37,10 X 30,60 X 14,60CM, COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE TUBO DESCARGA (50X40)MM, JOELHO DE 90º, COM ENGATE FLEXIVEL DE PVC, REDUCAO E PECAS DE FIXACAO.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 40,0800 - ASTRA - C17/5 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
11035397000173 - ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS - ME - 54,9500 - ASTRA 9 LITROS COM ENGATE E TUBOS E JOELHO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta administração.
Item: 6 / Código: 1750690 / Classe: 7920
Descrição: VASSOURA USO DOMESTICO,MED.(4X21,5X3,5) CM,PESO 240G,LISA
Especificação Técnica: VASSOURA, DOMESTICO, PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO, MEDINDO (4X21,5X3,5)CM, COM 66 TUFOS, CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET), TIPO LISA, CEPA PESANDO 240G, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
02732641000166 - VARRELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 9,8000 - Varrelar - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado por ofertar preço acima do valor referencial estipulado por esta administração.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
Item Fracassado.
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 14,0000 - EPP - 1º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 14,0000 - EPP - 1º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
48061510000103 - V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me - 6,8900 - ME - 1º
42279151000170 - TITTANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 9,0000 - ME - 2º
21602765000171 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 9,8500 - EPP - 3º
14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 12,0000 - EPP - 4º
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 40,0800 - EPP - 1º
Item 6:
Item Fracassado.
Responsáveis
Nome - Email - Função
CARLOS ALBERTO DUQUE - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Elaine Aparecida Camaforte Damasceno - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
JOÃO ANDRÉ COLLELA - cpp3bauru@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV
MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 09:21:25
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO
Convite Eletrônico nº 380145000012023OC00261
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380145000012023OC00261, efetuado por CARLOS ALBERTO DUQUE, no dia 14/12/2023, às 13:51:46 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 2259508 / Classe: 7310
Descrição: SERRA DE FITA PARA OSSOS ACO AISI 304,(1800X880X950)MM,MOVEL,220V
Especificação Técnica: SERRA DE FITA PARA OSSOS, EM ACO INOX AISI 304, MEDINDO (ALT.1800XLARG.880XCOMP.950)MM, MESA MOVEL,, MEDINDO (ALT.880XLARG.850XCOMP.850)MM, LAMINA MEDINDO (3100)MM, ESPACO ENTRE A COLUNA E A FITA DE (390)MM,ENTRE GUIA E MESA (400)MM, POLIA EM FERRO FUNDIDO, VOLANTE EM FERRO FUNDIDO, 3 FASES, MOTOR COM POTENCIA DE 1,5 CV,HZ 50/60, TENSAO DE ALIMENTACAO 220V, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, ON SITE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
36983772000138 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 10135,9700 - SKYMSEN - SERRA DE FITA P/ OSSOS SL-218 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Desclassificado por não atender as especificações técnicas solicitadas em edital.
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 11540,0000 - BECCARO - SERRA SF315 SUPER - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 11540,0000 - EPP - 1º
Responsáveis
Nome - Email - Função
CARLOS ALBERTO DUQUE - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Elaine Aparecida Camaforte Damasceno - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA - cpp3bauru@sp.gov.br - Responsável
JOÃO ANDRÉ COLLELA - cpp3bauru@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV
MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO - CPP3BAURU@SP.GOV.BR - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 16:19:34
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCHIERI" DE BAURU

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA ALBERTO BROCCHIERI DE BAURU
EXTRATOS DE CONTRATO
ADITAMENTO
Contrato: 121/2023-CPPAB
Pregão Eletrônico 031/2023-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Brocchieri" de Bauru
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros
Vigência: 01 mê
Processo: 006.00151113/2023-16
Código Único : 20231255138
Código único: 20231255138
Contratada: VERDURAO DONA LTDA-ME
CNPJ: 32.780.908/0001-51
Valor do Contrato Inicial: R$ 10.004,50 (Dez Mil, Quatro Reais, Cinquenta Centavos)
Valor do Aditamento do Contrato: R$ 2.455,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Valor do Contrato Atual: R$ 12.459,50 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
PTRES: 380.617
Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP n.º 005/2023 de 11/04/2023
Data Assinatura: 01/12/2023
Contrato: 101/2023-CPPAB
Pregão Eletrônico 036/2023-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Brocchieri" de Bauru
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Vigência: 02 meses
Processo: 006.00165988/2023-97CPPAB
Código único: 20231307127
Contratada: LICITA SP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.675.408/0001-40
Valor do Contrato: R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais)
Valor do Contrato de Aditamento: R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
Valor do Contrato de Atualizado: R$ 217.500,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
PTRES: 380.617
Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP nº 007/2023 de 16/08/2023
Data Assinatura: 01/12/2023
Contrato: 096/2023-CPPAB
Pregão Eletrônico 033/2023-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Brocchieri" de Bauru
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne In Natura)
Vigência: 02 mês
Processo: 006.001560013/2023-78
Código Único: 20231272631
Contratada: CRAVINFOODS LTDA
CNPJ: 41.835.769/0001-07
Valor do Contrato: R$ 135.375,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
Valor do Contrato de Aditamento: R$ 33.820,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
Valor do Contrato de Atualizado: R$ 169.195,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)
2023NE01046
PTRES: 380.617
Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP nº 003/2023 de 13/03/2023
Data Assinatura: 20/10/2023

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
CTO.PROG.PENIT. DE JARDINOPOLIS
Convite Eletrônico nº 380259000012023OC00208
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380259000012023OC00208, efetuado por LEANDRO ROGÉRIO IZIPPATO, no dia 14/12/2023, às 14:45:08 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 3038920 / Classe: 8431
Descrição: SANDALIA EM BORRACHA DO TIPO DE TIRAS MODELO UNISSEX,BRANCA,NR.37/38
Especificação Técnica: SANDALIA, EM BORRACHA, DO TIPO DE TIRAS, MODELO UNISSEX, NA COR BRANCA, TAMANHO 37/38, PALMILHA LISA SEM DESENHO, COM 02 TIRAS, SOLADO INTERICO DE 10MM DE ESPESSURA NA FRENTE E 17.5MM NA PARTE TRASEIRA
Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 300
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,0000 - Própria - Unissex - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 2 / Código: 3244520 / Classe: 8431
Descrição: SANDALIA,BORRACHA,DE TIRAS,UNISSEX,39/40,BRANCA
Especificação Técnica: SANDALIA, EM BORRACHA, DO TIPO DE TIRAS, MODELO UNISSEX, NA COR BRANCA, TAMANHO 39/40, PALMILHA LISA SEM DESENHO, COM 02 TIRAS, SOLADO INTERICO COM 10MM DE ESPESSURA NA PARTE DAFRENTE E 17,5MM NA PARTE TRASEIRA
Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 1100
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,0000 - Própria - Unissex - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 3 / Código: 3244547 / Classe: 8431
Descrição: SANDALIA,BORRACHA,DE TIRAS,41/42,UNISSEX,BRANCA
Especificação Técnica: SANDALIA, EM BORRACHA, DO TIPO DE TIRAS, MODELO UNISSEX, NA COR BRANCA, TAMANHO 41/42, PALMILHA LISA SEM DESENHO, COM 02 TIRAS, SOLADO INTERICO COM 10MM DE ESPESSURA NA PARTE DAFRENTE,17,5MM NA PARTE TRASEIRA
Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 1200
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,0000 - Própria - Unissex - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 4 / Código: 3038939 / Classe: 8431
Descrição: SANDALIA EM BORRACHA DO TIPO DE TIRAS MODELO UNISSEX,BRANCA,NR.43/44
Especificação Técnica: SANDALIA, EM BORRACHA, DO TIPO DE TIRAS, MODELO UNISSEX, NA COR BRANCA, TAMANHO 43/44, PALMILHA LISA SEM DESENHO, COM 02 TIRAS, SOLADO INTERICO COM 10MM DE ESPESSURA NA PARTE DAFRENTE,17,5MM NA PARTE TRASEIRA
Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 400
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,0000 - Própria - Unissex - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,0000 - ME - 1º
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,0000 - ME - 1º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,0000 - ME - 1º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,0000 - ME - 1º
Responsáveis
Nome - Email - Função
Evandro Bueno Campanhã - financas@cppjardinopolis.sap.sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV
LIVIA MARIA DA SILVA MARTINS - cppjardinopolis@gmail.com - Responsável
LEANDRO ROGÉRIO IZIPPATO - lrizippato@sap.sp.gov.br - Responsável
THIAGO RAFAEL SOARES MARTINS - cadm@cppjardinopolis.sap.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 14:51:16
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS
DESPACHO DO DIRETOR
I – Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Julgadora de Licitação e Equipe de Apoio, referente ao Convite Eletrônico nº 380259000012023OC00201 via BEC, oferta de compra nº OC00201, Processo SEI 006.00227729/2023-67, que trata da Aquisição de Lâmpadas de LED, nos termos do artigo 5º do presente Edital, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:
• - Item 01 em favor da Empresa JP ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 24.690.437/0001-62, no valor de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais).
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS
DESPACHO DO DIRETOR
I – Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO o resultado de FRACASSADO para o item 01, proferida pelo Presidente da Comissão Julgadora de Licitação e Equipe de Apoio, referente ao Convite Eletrônico 380259000012023OC00215, via BEC, oferta de compra nº OC00215, Processo SEI 006.00221290/2023-69, que trata da Aquisição de Lençol de Solteiro, nos termos do artigo 5º do presente Edital. -

## PENITENCIÁRIA "ASP SANDRO ALVES DA SILVA" DE SERRA AZUL

PENITENCIÁRIA "ASP SANDRO ALVES DA SILVA" DE SERRA AZUL
PROCESSO nº 2023162628-1 (SEI-006.00225207/2023-21)
EDITAL DE PREGÃO nº 013/2023-PIIISA
Encontra-se aberto na Penitenciária "ASP Sandro Alves da Silva" de Serra Azul, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/2023, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, com entrega parcelada, no período de janeiro a abril de 2024, do tipo menor preço. A sessão publica será no dia 28/12/2023, às 09:00h, no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br. -
PENITENCIÁRIA "ASP SANDRO ALVES DA SILVA" DE SERRA AZUL
PROCESSO nº 2023162631-6 (SEI-006.00225209/2023-10)
EDITAL DE PREGÃO nº 014/2023-PIIISA
Encontra-se aberto na Penitenciária "ASP Sandro Alves da Silva" de Serra Azul, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2023, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, no período de janeiro a abril de 2024, do tipo menor preço. A sessão publica será no dia 28/12/2023, às 09:00h, no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br. -
PENITENCIÁRIA "ASP SANDRO ALVES DA SILVA" DE SERRA AZUL
PROCESSO nº 2023162633-4 (SEI-006.00225210/2023-44)
EDITAL DE PREGÃO nº 015/2023-PIIISA
Encontra-se aberto na Penitenciária "ASP Sandro Alves da Silva" de Serra Azul, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2023, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com entrega parcelada, no período de janeiro a abril de 2024, do tipo menor preço. A sessão publica será no dia 28/12/2023, às 09:00h, no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br. -
PENITENCIÁRIA "ASP SANDRO ALVES DA SILVA" DE SERRA AZUL
PROCESSO nº 2023163053-3 (SEI-006.00232418/2023-10)
EDITAL DE PREGÃO nº 016/2023-PIIISA
Encontra-se aberto na Penitenciária "ASP Sandro Alves da Silva" de Serra Azul, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023, destinado à Aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo a Granel, com entrega parcelada, no período de janeiro a dezembro de 2024, do tipo menor preço. A sessão publica será no dia 28/12/2023, às 09:00h, no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br. -
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PEN. "ASP SANDRO ALVES DA SILVA" SERRA AZUL
Convite Eletrônico nº 380244000012023OC00062
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380244000012023OC00062, efetuado por SILVIA CRISTINA DE CARVALHO, no dia 06/12/2023, às 13:51:00 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 4188470 / Classe: 4120
Descrição: CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, 18000 BTUS
Especificação Técnica: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE 780 M3/H, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220V, COM CONSUMO APROXIMADO DE EFICIENCIA ENERGETICA DE 3,29W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, FUNCOES: MOVIMENTO AUTOMATICO DAS PALHETAS, COM RUIDO DE NO MAXIMO 60 DB E DISPLAY DE LED, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EXTERNAS: 790X545X285MM, INTERNAS: 1065X298X230MM, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 16401
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
04602194000237 - PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇOES EIRELI - 3078,5000 - PHILCO PAC18000IFM9W - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
43684445000140 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - 3450,0000 - ELGIN-ECO INVERTER 45HVFI18B2IA / 45HVFE-18B2IA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
35968629000104 - RONALDO ELETRO EIRELI - 3750,0000 - YORK 18000 BTUS INVERTER FRIO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
42235287000189 - 4E distribuição de bens e consumo ltda - 4143,0000 - PHILCO 18BTU - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
42980413000120 - ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA - 4580,0000 - AR CONDICIONADO 18.000BTUS 220V FRIO INV. -MIDEA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
Item: 2 / Código: 6164005 / Classe: 4120
Descrição: CONDICIONADOR DE AR, HI-WALL, 24.000BTU/H, 220V
Especificação Técnica: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, PAREDE (HIWALL), COM CAPACIDADE: 24.000 BTU/H, OPERACAO: FRIO, COM FILTRO DO TIPO TIPO REUTILIZáVEL, LAVáVEL, VOLTAGEM: 220V, 60 HZ - MONOFASICO, COM CONSUMO APROXIMADO DE 3KW APROXIMADO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ''A'', COM BAIXO RUíDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 UNIDADE EVAPORADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410-A, GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 1000X320X230MM E UNIDADE EXTERNA:790X580X300MM, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUêS, GARANTIA MíNIMA DE 12 MESES, CONFORME ABNT NBR 16.401
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
35968629000104 - RONALDO ELETRO EIRELI - 3775,0000 - Tcl 24000 btus frio 220v tac24csa1 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
04602194000237 - PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇOES EIRELI - 4150,0000 - TCL MOD. ELITE 24000 SERIES - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
43684445000140 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - 4160,0000 - ELGIN-ECO INVERTER HVFI24B2IA / HVFE24B2IA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
42235287000189 - 4E distribuição de bens e consumo ltda - 5179,0000 - PHILCO 24BTU - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
42980413000120 - ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA - 5800,0000 - AR CONDICIONADO 24.000BTUS 220V FRIO INV.-MIDEA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
Item: 3 / Código: 6167411 / Classe: 4120
Descrição: CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, MIN. 36.000 BTUS, FRIO
Especificação Técnica: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE: MINIMO 36.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE MINIMO 1800M³/H, COM FILTRO DO TIPO TIPO REMOVIVEL E LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 V, MONOFASICO, 60 HZ, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ''A'', FUNCOES: RESFRIAMENTO RáPIDO, COM MINIMO 52DB INTERNO E 58DB EXTERNO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA INTERNA E 01 UNIDADE EVAPORADORA EXTERNA COM SAíDA HORIZONTAL, COM UTILIZACAO DO GAS R410-A, FORNECIDO CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EMPORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME ABNT VIGENTES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
04602194000237 - PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇOES EIRELI - 7778,5000 - ELGIN 45PEQI36B2 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
43684445000140 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - 10437,0000 - ELGIN-PISO-TETO ECO INVERTER - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.
Item: 4 / Código: 6048250 / Classe: 7105
Descrição: CADEIRA GIRATORIA
Especificação Técnica: CADEIRA GIRATORIA, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM, REVESTIDOS EM COURO SINTETICO, NA COR PRETA, BORDAS AREDONDADAS ENCABECADOS COM PERFIL DE PVC, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, APRESENTANDO DENSIDADE DE DENSIDADE MINIMA DE 50KG/M3, ESPALDAR MEDIO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (570 X 500)MM, E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (530 X 510)MM, BRACOS EM ALMA DE ACO REVESTIMENTO DE INTEGRAL SKIN, EM FORMATO DE "T", COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINACAO, E REGULAGEM PNEUMATICA (A GAS) DE ALTURA DO ASSENTO, TUBO CENTRAL EM ACO, COM CAPA TELESCOPICA EM POLIPROPILENO INJETADO, BASE FORMADA POR COM 05 PATAS COM RODIZIO GIRATORIO, BASE EM ACO, COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM PRAZO DE GARANTIADE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR / ABNT VIGENTES E NR-17
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 15
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
24568847000135 - ATMA MOVEIS EIRELI - ME - 394,0000 - ALPZ PRESIDENTE BS - Produzido no Brasil - ME - Classificada
68910363000106 - GRATITUDE & MOVEIS LTDA - 449,4000 - STILOFLEXGIRATORIARELAX - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
57683542000123 - ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME - 490,0000 - BLUEBERRY LINHA LISBOA PRESIDENTE - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
43686562000143 - GSI - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 687,8600 - Martiflex concha dupla - Produzido no Brasil -

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

41261308000178 - SISTEMA OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - 922,0000 - SISTEMA /EXE.BK - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 5 / Código: 5413664 / Classe: 8611

Descrição: MULTIFUNCIONAL

Especificação Técnica: MULTIFUNCIONAL, COM FUNCAO DE IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA, IMPRESSAO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), SISTEMA TANQUE DE TINTA; COM VISOR LCD COLORIDO 2.4 POL, VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 33 PPM, VELOCIDADE MINIMA EM CORES 20 PPM, RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 4800 X 1200 DPI, CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA 150 FOLHAS, COM BANDEJA FRONTAL, ESCANEAMENTO DE TAMANHO 21,6 X 29,7 CM, COMPATIVEL COM WINDOWS VISTA E SUPERIORES, WINDOWS SERVER, MAC OS X 10.6.8 E SUPERIORES, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL TECNICO, COM CABO DE ALIMENTACAO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

19051843000145 - MARIA CRISTINA VICENTINI POLIMENI - 1678,0000 - Impressora Multifuncional Epson EcoTank L3250, Wir - Produzido no Brasil - Outros - Classificada

28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 1880,0000 - EPSON - ECOTANK L4260 - Importado - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

97519539000193 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - 2188,1200 - EPSON L6270 - Importado - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 2350,0000 - EPSON L6270 - Importado - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

18791300000100 - Eunice de oliveira rodrigues dos santos - 2499,8000 - MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L6270 - Importado - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

18346556000108 - F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - 2570,0000 - EPSON - L6270 - Importado - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 6 / Código: 6141897 / Classe: 7105

Descrição: POLTRONA GIRATORIA CONCHA DUPLA NA COR PRETA TIPO PRESIDENTE

Especificação Técnica: POLTRONA GIRATORIA, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM : ENCOSTO E APOIO PARA CABECA COM ESTRUTURA EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLASTICA, REVESTIDOS EM TELA FLEXIVEL A BASE DE POLIESTER (APOIO PARA CABECA E ENCOSTO), NA COR PRETA, ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MINIMA DE 10 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MINIMO 35MM DE ESPESSURA (ASSENTO), APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM CURVIM NA COR PRETA, ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO 460 X 615 MM (L X A), E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 480 X 500 MM (L X A), APOIO PARA BRACOS EM RESINA TIPO NYLON COM VIBRA DE VIDRO OU ALUMINIO INJETADO, BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA POR BOTAO COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE, ESCOSTO COM INCLINACAO E TRAVA CAPAZ DE FIXAREM QUALQUER POSICAO AO LONGO DO CURSO, E REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS PARA AJUSTE MILIMETRICO DA ALTURA, TUBO CENTRAL EM ACO, ESTRUTURA RECOBERTA POR CAPA TELESCOPICA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, BASE FORMADA POR BASE GIRATORIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 05 HASTES EM ACO, APOIADAS SOBRE RODIZIOS DE NYLON, CONFECCIONADA EM ACO, CAPA DE POLIPROPILENO, PINTURA EM TINTA EPOXI PO, BASE NA COR PRETA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NBR VIGENTES E NR-17

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

24568847000135 - ATMA MOVEIS EIRELI - ME - 664,0000 - ALPZ TELA APOIO CABEÇA - Produzido no Brasil - ME - Classificada

57683542000123 - ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME - 690,0000 - BLUEBERRY LINHA LISBOA GIRATÓRIA TELA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

41261308000178 - SISTEMA OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - 830,0000 - SISTEMA /EXE.BK - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

68910363000106 - GRATITUDE & MOVEIS LTDA - 928,5300 - plaxmetalbrizza - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 7 / Código: 5195276 / Classe: 7310

Descrição: PROCESSADOR DE ALIMENTO INDL,BASE DE ACO,LAMINA DE ACO, 220V

Especificação Técnica: PROCESSADOR DE ALIMENTO, USO INDUSTRIAL, BASE DE ACO INOXIDAVEL, PES ANTIDERRAPANTES, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, TENSAO DE ALIMENTACAO PARA 220 VOLTS, CONTROLE COM BOTAO DE PARADA DE EMERGENCIA, CHAVE LIGA DESLIGA PROTEGIDA, COM DISPOSITIVO SENSOR DE SEGURANCA, ABERTURA DO BOCAL OBLONGO (128,5 X 72,50) MM E DIAMETRO DO BOCAL REDONDO 60,5 MM, POTENCIA DO MOTOR 0,33 CV FREQUENCIA 60 HZ E PRODUCAO MINIMA DE 250 KG/H, ACESSORIO LAMINA, FATIADOR 10;3;1 MM, DESFIADOR 3;5 MM, BATATA PALITO, FATIADOR RETO 10 MM E GRADE CUBO(8X8)MM, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA BALCAO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

44671880000101 - Equipa10 Atacado e Varejo Ltda - 2790,0000 - COZIPAN MPA30 INOX 7 DISCOS BIVOLT - Produzido no Brasil - ME - Classificada

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 2999,0000 - COPAMETAL - PROCESSADOR MPA-30 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 3077,0000 - FC2 - MPA-30-220V - Produzido no Brasil - ME - Classificada

03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 5700,0000 - SKYMSEN - PA7 PRO COM 8 DISCOS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

49524857000108 - Fabiana Camarero de Barros MEI - 7740,0000 - skymsen pa7 pro mais discos - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

Item Fracassado.

Item 2:

Item Fracassado.

Item 3:

Item Fracassado.

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

24568847000135 - ATMA MOVEIS EIRELI - ME - 394,0000 - ME - 1º

68910363000106 - GRATITUDE & MOVEIS LTDA - 449,4000 - EPP - 2º

57683542000123 - ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME - 490,0000 - EPP - 3º

Item 5:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

19051843000145 - MARIA CRISTINA VICENTINI POLIMENI - 1678,0000 - Outros - 1º

Item 6:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

24568847000135 - ATMA MOVEIS EIRELI - ME - 664,0000 - ME - 1º

57683542000123 - ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME - 690,0000 - EPP - 2º

Item 7:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

44671880000101 - Equipa10 Atacado e Varejo Ltda - 2790,0000 - ME - 1º

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 2999,0000 - ME - 2º

28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 3077,0000 - ME - 3º

Responsáveis

Nome - Email - Função

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS - vadsantos@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

SILVIA CRISTINA DE CARVALHO - sccarvalho@sap.sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

06/12/2023 13:58:19

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

PEN. "ASP SANDRO ALVES DA SILVA" SERRA AZUL

Convite Eletrônico nº 380244000012023OC00063

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380244000012023OC00063, efetuado por SILVIA CRISTINA DE CARVALHO, no dia 06/12/2023, às 14:02:23 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 3335712 / Classe: 8530

Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO,USO EXTERNO,ESP. NORMAL,TAMANHO MEDIO,S/ABAS

Especificação Técnica: ABSORVENTE HIGIENICO, DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO E PAPEL SILICONADO, ESPESSURA NORMAL, FLUXO NORMAL, TAMANHO MEDIO, SEM ABAS

Unidade de Fornecimento: PACOTE 8,00 UNIDADE / Quantidade: 300

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

49625649000197 - MULTI LICITACOES COMERCIAL LTDA - 1,9888 - Cotton Line Suave sem Abas - Produzido no Brasil - ME - Classificada

17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 2,1000 - MULHER ATIVA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

46895270000109 - Zappe Comércio Atacadista e Distribuição Ltda - 2,1700 - EVERGREEN DEFINITY - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 2,1700 - Mulher Ativa - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

46293794000120 - NICOLE MOREIRA AZEVEDO 49789240813 - 3,4400 - Mulher Ativa S ABAS pcte 8 unid - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

24064550000132 - PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA 32845069855 - 3,6000 - CLIN OFF - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 3,6900 - DEFINITY - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 4,3600 - KIMBERLY CLARK - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Resultado do Sorteio

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Resultado do Sorteio

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 2,1700 - 1º

46895270000109 - Zappe Comércio Atacadista e Distribuição Ltda - 2,1700 - 2º

Item: 2 / Código: 2957868 / Classe: 7930

Descrição: AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5%

Especificação Técnica: AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: GALAO 5,00 LITRO / Quantidade: 100

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 4,1500 - super forte - Produzido no Brasil - ME - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 5,5000 - warklike - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 5,6700 - Bellimp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

09081421000169 - Ewerton Luis Damasceno da Silva - 5,9000 - Dprime - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 6,6000 - Bio-Kriss - 2-2.5% - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

51143682000122 - TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA - 9,9600 - MARANATA 5L - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 13,1500 - CICLO FARMA - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 14,8900 - SOAP - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 3 / Código: 1520741 / Classe: 7930

Descrição: ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA,65 INPM,EM GEL,S/GATILHO

Especificação Técnica: ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOOLICO DE 65 INPM,EM GEL,SEM GATILHO,COM SELO INMETRO, EMBALADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM VALIDADE DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 GRAMA / Quantidade: 60

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 3,8000 - desomax - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 4,9000 - Bellimp - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 5,1700 - Audax - 65 Gel - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 12,6500 - CLARITYTP SQUISE - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 4 / Código: 1569120 / Classe: 7930

Descrição: DESINFETANTE EUCALIPTO,(ATIVO AQUIL BENZIL AMONIO)

Especificação Técnica: DESINFETANTE, CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO,COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA, A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: GALAO 5,00 LITRO / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 4,6500 - tiks - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 5,9000 - Belolim Eucalipto - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 6,2000 - Bio-Kriss - Eucalipto - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 6,5000 - warklike - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 14,3200 - SOAP - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 14,5000 - DESINFETANTE EUCALIPTO - RADAN - 5 LITROS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 5 / Código: 1320530 / Classe: 7930

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO

Especificação Técnica: DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: GALAO 5,00 LITRO / Quantidade: 100

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 5,9400 - tiks - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 8,3500 - Bellimp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

09081421000169 - Ewerton Luis Damasceno da Silva - 8,9500 - Dprime - Produzido no Brasil - ME - Classificada

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 9,1000 - Bio-Kriss - Neutro - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 14,4900 - SOAP - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

51143682000122 - TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA - 20,2500 - MARANATA 5L - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 6 / Código: 1583859 / Classe: 7920

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL,OVAL,CERDAS NYLON,S/ALCA,S/CABO,COR AMAR

Especificação Técnica: ESCOVA PARA LIMPEZA, GERAL, MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA ESPESSURA 1,5CM, BASE MEDINDO (13 X 7)CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALCA, SEM CABO, NA COR AMARELA, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 180

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,6700 - DSR - Oval - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,7900 - Bellimp Base de Madeira - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 3,3400 - CAICARA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 7 / Código: 1282816 / Classe: 7920

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(102X69X28)MM,RETANG.VERDE/AMARELA

Especificação Técnica: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA

Unidade de Fornecimento: PACOTE 4,00 UNIDADE / Quantidade: 250

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,7100 - Bellimp Dupla Face - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,7300 - Jeitosa - D-F V-A - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 1,9700 - ESPONJA DUPLA FACE VERDE AMARELA - NOBRE - Importado - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 4,9500 - 3M TININDO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 8 / Código: 3845559 / Classe: 7920

Descrição: FLANELA,100%ALGODAO,MEDINDO (30X40) CM,NA COR LARANJA

Especificação Técnica: FLANELA, 100% ALGODAO, MEDINDO (30X40)CM, PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM, NA COR LARANJA, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 40

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 0,9300 - KN - 100% Algodão Laranja - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 1,5000 - neves - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,8900 - Vima - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 4,9500 - CAEBITEX - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 9 / Código: 6349153 / Classe: 6571

Descrição: FUNIL POLIPROPILENO DIAM. BOCA 13 CM, DIAM. BICO 2 CM, ALTURA 13 CM

Especificação Técnica: FUNIL, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO DA BOCA DE 13 CM;DIAMETRO DO BICO DE 2 CM; ALTURA DE 13 CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 15

Item Deserto.

Item: 10 / Código: 4274199 / Classe: 7330

Descrição: JARRA, POLIPROPILENO, 1 LITRO, BRANCA

Especificação Técnica: JARRA, DE EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E OPACO, CAPACIDADE MINIMA PARA 01 LITRO, COM REGUA GRADUADA A CADA 250 ML NO CORPO DA JARRA, COM DIAMETRO MINIMO DE 12,5 CM, ALTURA MINIMA DE 12,5 CM, BRANCA, TAMPA BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 15

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 29,9500 - PLASUTIL GARDUADA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 11 / Código: 1319310 / Classe: 7920

Descrição: LA DE ACO,EM ACO CARBONO

Especificação Técnica: LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA

Unidade de Fornecimento: PACOTE 8,00 UNIDADE / Quantidade: 300

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 1,3500 - mega - Produzido no Brasil - ME - Classificada

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 1,4000 - LÃ DE AÇO EM CARBONO - PCTE 8 UN - M BRILHO VEGA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,4000 - Dura Brilho - Aço - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

44259090000105 - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA - 1,8000 - ESPONJA LA DE ACO DURA BRILHO 44G COM 08 UND - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 3,8900 - BOM BRIL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Resultado do Sorteio

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Resultado do Sorteio

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 1,4000 - 1º

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,4000 - 2º

Item: 12 / Código: 2594293 / Classe: 7920

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA LATEX 100% LATEX NATURAL,AMARELA

Especificação Técnica: LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL,RESISTENTE,FLEXIVELDE ACORDO C/ A NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODAO EM FLOCOS,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA, NA COR AMARELA

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,7700 - MB Life - Latex - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 1,8000 - TALGE LUVA LATEX TAM.G CA27803 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 1,9700 - LUVA LIMPEZA LATEX AMARELA G - LALAN - Importado - EPP - Classificada

48061510000103 - V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me - 2,1000 - MB LIFE - MEDIX TAM G - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 2,2900 - Med - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

45708590000140 - JETA LICITAÇÕES LTDA - 2,4000 - mblife - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 2,5000 - MEDIX - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

40391031000135 - MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 2,5200 - MEDIX - LUVA LIMPEZA LATEX - G - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 6,9500 - DANY - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 13 / Código: 2955172 / Classe: 7930

Descrição: LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO TIPO LIQUIDO

Especificação Técnica: LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO:ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO,TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE,SEQUESTRANTE,ESSENCIA,FRAGRANCIA,AGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 MILILITRO / Quantidade: 150

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 1,4200 - desomax - Produzido no Brasil - ME - Classificada

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,7300 - Bio-Kriss - M. Uso - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

40391031000135 - MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,8900 - YAN - MULTIUSO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 2,0500 - Mult Bel - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 3,2000 - MULTIUSO DOMESTICO LIQUIDO - NOBRE - 500ML - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 7,8900 - VEJA AZUL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 14 / Código: 3077560 / Classe: 6526

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX TALCADA, TAM. GRANDE, NAO ESTERIL, PUNHO 250MM

Especificação Técnica: LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, TALCADA, NO TAMANHO GRANDE, COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM NO MINIMO 250MM, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A NBR 11193-1

Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UNIDADE / Quantidade: 30

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

46060822000169 - GLOBAL NET LOG COM IMPORT E EXPORT LTDA - 12,5000 - SUPERMAX - Importado - ME - Classificada

48791685000168 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA - 12,5500 - LUVA PROCEDIMENTO G MEDIX C/100 - Importado - Outros - Classificada

49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 12,8000 - MEDIX - Produzido no Brasil - Outros - Classificada

65944753000109 - LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 21,7300 - DESCARPACK - Importado - EPP - Classificada

Item: 15 / Código: 317578 / Classe: 7920

Descrição: PALHA DE ACO,EM ACO CARBONO,NUMERO 02,PARA LIMPEZA E BRILHO

Especificação Técnica: PALHA DE ACO, DO TIPO ACO CARBONO, N. 02, PARA LIMPEZA/BRILHO

Unidade de Fornecimento: PACOTE 20,00 UNIDADE / Quantidade: 30

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 15,8500 - vega - Produzido no Brasil - ME - Classificada

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 16,0700 - Vega - Aço 02 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 16,5000 - PALHA DE AÇO NR 02 - VEGA - PCTE 20 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

43347046000194 - REPRESENTAÇÕES MELLAGI EIRELI - 22,0100 - VIERA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 27,6500 - VEGA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

29216373000186 - BISMARK MAQUINAS FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA EPP - 33,5000 - Vega - Palha de Aço N. 02 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 16 / Código: 5677971 / Classe: 8530

Descrição: PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, GOFRADO

Especificação Técnica: PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL A 80,0% COM TOLERANCIA DE ATE 2,0%, INDICE POTENCIAL DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 8,0 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA SECO MAIOR OU IGUAL A 90,0 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL A 20,0 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR OU IGUAL A 7,0 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR (15464-2-2007) E ABNT NBR (15134-2007), CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM LARGURA DE 10 CENTIMETROS, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CENTIMETROS COM TOLERANCIA DE ATE 2,0% NAS MEDIDAS, LARGURA DO TUBETE 10,0 CENTIMETROS COM TOLERANCIA DE 2,0%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4,0 CENTIMETROS, ACABAMENTO GOFRADO,EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,QUANTIDADE DE ROLOS, FRAGRANCIA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO

Unidade de Fornecimento: FARDO 64,00 RL / Quantidade: 100

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 58,4300 - Bob - FD - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 59,6700 - Qualité fdo. com 64 rolos de 30 metros classe 1 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 59,7700 - BOB FOLHA DUPLA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 68,9000 - Qualite - Produzido no Brasil - Outros - Classificada

51143682000122 - TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA - 69,0000 - Duo Alli FD 30M - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 69,0000 - bob - Produzido no Brasil - ME - Classificada

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 87,6500 - QUALITE CAMPIONE - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

43347046000194 - REPRESENTAÇÕES MELLAGI EIRELI - 104,8800 - PERSONAL-CLASSE 01 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Resultado do Sorteio

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Resultado do Sorteio

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 69,0000 - 1º

51143682000122 - TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA - 69,0000 - 2º

Item: 17 / Código: 942260 / Classe: 5345

Descrição: PEDRA AFIAR,CARBURETO SILICIO,MED.(203X50X25)MM,GRANUL.COMBINADA

Especificação Técnica: PEDRA DE AFIAR, DE CARBURETO DE SILICIO, RETANGULAR, MED.203X50X25MM, PARA COZINHA INDUSTRIAL, GRANULACAO COMBINADA (UMA FACE MEDIA E OUTRA FINA)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

62510565000176 - Elite Comercio de Ferragens Ltda - ME - 9,8000 - Fertak - 203 X 50 X 25 - Importado - ME - Classificada

Item: 18 / Código: 3800652 / Classe: 7930

Descrição: PEDRA SANITARIA,ARREDONDADA,COM HASTE,FRAGANCIA FLORAL

Especificação Técnica: PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA,COM GANCHO, FRAGANCIA FLORAL, COMPOSTO DE AGLUTINANTE,ISOTIAZOLINONAS,CORANTE E ESSENCIA,COM UMA PEDRA PESANDO 25 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: CARTELA 12,00 UNIDADE / Quantidade: 10

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 13,8000 - Novo Frescor - Floral - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 14,5200 - Aroma - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 33,6900 - LIPEX - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 19 / Código: 6058035 / Classe: 8510

Descrição: SABONETE, LIQUIDO, GLICERINA

Especificação Técnica: SABONETE, LIQUIDO, DE GLICERINA, COM FRAGRANCIA, NEUTRO, PARA HIGIENE CORPORAL, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAçAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: BOMBONA 5,00 LITRO / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 10,9000 - Extra Glicerinado Dermatologicamente Testado - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 12,0000 - desomax - Produzido no Brasil - ME - Classificada

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 33,6900 - SOAP ERVA DOCE - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 20 / Código: 2058073 / Classe: 8421

Descrição: BOTA SEGURANCA,COURO CONVENCIONAL,NR. 40,MASCULINO,PRETA,COM ELASTICO

Especificação Técnica: BOTA DE SEGURANÇA, COM CABEDAL EM COURO CONVENCIONAL, TAMANHO 40, COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM ELASTICO, CANO CURTO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE,ANTIDERRAPANTE, SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, PALMILHA HIGIENICA EM "EVA" ANTIMICROBIANA, BIQUEIRA EM TERMOPLASTICO, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 5

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

42980413000120 - ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA - 130,0000 - BOTA LINHA SAFETY FLEX CA43164 - MARLUVAS - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 21 / Código: 2058049 / Classe: 8421

Descrição: BOTA SEGURANCA,COURO CONVENCIONAL,NR. 42,MASCULINO,PRETA,COM ELASTICO

Especificação Técnica: BOTA DE SEGURANÇA, COM CABEDAL EM COURO CONVENCIONAL, TAMANHO 42, COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM ELASTICO, CANO CURTO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, PALMILHA HIGIENICA EM "EVA" ANTIMICROBIANA, BIQUEIRA EM TERMOPLASTICO, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 5

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

42980413000120 - ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA - 130,0000 - BOTA LINHA SAFETY FLEX CA43164 - MARLUVAS - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 22 / Código: 2058030 / Classe: 8421

Descrição: BOTA SEGURANCA,COURO CONVENCIONAL,NR. 43,MASCULINO,PRETA,COM ELASTICO

Especificação Técnica: BOTA DE SEGURANÇA, COM CABEDAL EM COURO CONVENCIONAL, TAMANHO 43, COR PRETA, MODELO MASCULINO, FECHADA POR ELASTICO, CANO CURTO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE,ANTIDERRAPANTE, SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, PALMILHA HIGIENICA EM "EVA" ANTIMICROBIANA, BIQUEIRA EM TERMOPLASTICO, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 5

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

42980413000120 - ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA - 130,0000 - BOTA LINHA SAFETY FLEX CA43164 - MARLUVAS - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Item: 23 / Código: 3751775 / Classe: 8421

Descrição: BOTA DE SEGURANCA,COURO CONVENCIONAL, NR.44,PRETA,MASCULINO

Especificação Técnica: BOTA DE SEGURANÇA, COM CABEDAL EM COURO CONVENCIONAL, TAMANHO 44, COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM ELASTICO, CANO CURTO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, PALMILHA HIGIENICA EM "EVA" ANTIMICROBIANA, BIQUEIRA EM TERMOPLASTICO, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 5

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

42980413000120 - ELETRODIAS SOLUÇÕES EM ELÉTRICA - 130,0000 - BOTA LINHA SAFETY FLEX CA43164 - MARLUVAS - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado encontra-se acima do referencial.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

49625649000197 - MULTI LICITACOES COMERCIAL LTDA - 1,9888 - ME - 1º

17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 2,1000 - EPP - 2º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 2,1700 - EPP - 3º

46895270000109 - Zappe Comércio Atacadista e Distribuição Ltda - 2,1700 - ME - 4º

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 4,1500 - ME - 1º

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 5,5000 - ME - 2º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 5,6700 - EPP - 3º

Item 3:

Item Fracassado.

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 4,6500 - ME - 1º

Item 5:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 5,9400 - ME - 1º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 8,3500 - EPP - 2º

09081421000169 - Ewerton Luis Damasceno da Silva - 8,9500 - ME - 3º

Item 6:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,6700 - EPP - 1º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,7900 - EPP - 2º

Item 7:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,7100 - EPP - 1º

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,7300 - EPP - 2º

Item 8:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 0,9300 - EPP - 1º

Item 9:

Item Deserto.

Item 10:

Item Fracassado.

Item 11:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 1,3500 - ME - 1º

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 1,4000 - EPP - 2º

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,4000 - EPP - 3º

Item 12:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,7700 - EPP - 1º

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 1,8000 - EPP - 2º

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 1,9700 - EPP - 3º

48061510000103 - V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me - 2,1000 - ME - 4º

Item 13:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 1,4200 - ME - 1º

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,7300 - EPP - 2º

Item 14:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

46060822000169 - GLOBAL NET LOG COM IMPORT E EXPORT LTDA - 12,5000 - ME - 1º

48791685000168 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA - 12,5500 - Outros - 2º

49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 12,8000 - Outros - 3º

65944753000109 - LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 21,7300 - EPP - 4º

Item 15:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 15,8500 - ME - 1º

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 16,0700 - EPP - 2º

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 16,5000 - EPP - 3º

Item 16:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 58,4300 - EPP - 1º

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 59,6700 - EPP - 2º

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 59,7700 - EPP - 3º

08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 68,9000 - Outros - 4º

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 69,0000 - ME - 5º

51143682000122 - TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA - 69,0000 - EPP - 6º

Item 17:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

62510565000176 - Elite Comercio de Ferragens Ltda - ME - 9,8000 - ME - 1º

Item 18:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

32610096000104 - NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 13,8000 - EPP - 1º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 14,5200 - EPP - 2º

Item 19:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 10,9000 - EPP - 1º

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 12,0000 - ME - 2º

Item 20:

Item Fracassado.

Item 21:

Item Fracassado.

Item 22:

Item Fracassado.

Item 23:

Item Fracassado.

Responsáveis

Nome - Email - Função

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS - vadsantos@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

SILVIA CRISTINA DE CARVALHO - sccarvalho@sap.sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

06/12/2023 14:22:11

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR

I - Diante dos elementos de instrução dos Autos e não havendo interposição de recursos, Homologo a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Julgadora de Licitação e Equipe de Apoio, referente ao Convite Eletrônico via BEC - Oferta de Compra nº 380244000012023OC00062 - Processo nº 2023157016-8 (SEI-006.00224088/2023-99), que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, nos termos do Item 5 do Edital, pelo critério menor preço, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ATMA MÓVEIS EIRELI - ME – cnPJ: 24.568.847/0001-35, os itens: 04 e 06, no valor total de R$9.230,00;

EQUIPA 10 ATACADO E VAREJO LTDA – cnPJ: 44.671.880/0001-01, o item: 07, no valor total de R$2.790,00;

MARIA CRISTINA VICENTINI POLIMENI – cnPJ: 19.051.843/0001-45, o item: 05, no valor total de R$1.678,00.

II - O valor total da presente homologação é de R$13.698,00 (treze mil e seiscentos e noventa e oito reais).

III - Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), nos termos da presente homologação.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR

I - Diante dos elementos de instrução dos Autos e não havendo interposição de recursos, Homologo a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Julgadora de Licitação e Equipe de Apoio, referente ao Convite Eletrônico via BEC - Oferta de Compra nº 380244000012023OC00063 - Processo nº 2023157017-7 (SEI-006.00224098/2023-24), que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, nos termos do Item 5 do Edital, pelo critério menor preço, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

BELLIMP COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – cnPJ: 02.403.262/0001-22, os itens: 07, no valor total de R$427,50;

COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA D. PRADRO EIRELI – cnPJ: 08.103.754/0001-89, os itens: 02, 04, 05, 11, 13 e 15, no valor total de R$2.335,00;

ELITE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME – cnPJ: 62.510.565/0001-76, o item: 17, no valor total de R$98,00;

GLOBAL NET LOG COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA – cnPJ: 46.060.822/0001-69, o item: 14, no valor total de R$375,00;

MUCCIO & MUCCIO LTDA – cnPJ: 74.545.732/0001-01, o item: 19, no valor total de R$218,00;

MULTI LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA – cnPJ: 49.629.649/0001-97, o item: 01, no valor total de R$596,64;

NAPOLI COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – cnPJ: 32.610.096/0001-04, os itens: 06, 08, 12 e 18, no valor total de R$564,30;

NAPOLI COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – cnPJ: 32.610.096/0001-04, o item: 16, no valor total de R$5.843,00.

II - O valor total da presente homologação é de R$10.457,44 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

## PENITENCIÁRIA VALENTIM ALVES DA SILVA - ÁLVARO DE CARVALHO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

PENIT. VALENTIM ALVES DA SILVA

Convite Eletrônico nº 380149000012023OC00184

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380149000012023OC00184, efetuado por RENATA AP. LIBERATO PEREZ , no dia 14/12/2023, às 13:51:58 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 3844536 / Classe: 8530

Descrição: PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),LISO,PICOTE,BRANCO

Especificação Técnica: PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, FOLHA EXTRA FINA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% DE CELULOSE, COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MINIMO 30 METROS, COM LARGURA DE 10 CENTIMETROS, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO DE NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO LISO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE EFANTASIA, CNPJ, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

Unidade de Fornecimento: FARDO 64,00 RL / Quantidade: 200

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 59,7700 - BOB FOLHA DUPLA 30 METROS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 65,0000 - bob - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

48566347000122 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 65,2800 - MILI / PAPEL / 64 ROLOS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

29530767000104 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI - 82,7200 - DELICATE - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

48242011000104 - V C SANTOS COMERCIO DE PRODS DESC HIG E LIMP EM GE - 95,0000 - QUALITÉ FD 30X10 - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Item: 2 / Código: 2916550 / Classe: 8530

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF. INST,CLASSE1,2DOB,MED(22X21,5)CM,BRANCO

Especificação Técnica: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85,0 %, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 S, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM2/M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 22 X 21,5 CM,C/VARIACAO DE 2%, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC

Unidade de Fornecimento: PACOTE 1000,00 UNIDADE / Quantidade: 150

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

29530767000104 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI - 6,6300 - BELAPELL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por não atender as especificações contidas na descrição do item no referido certame licitatório, conforme preceitua o artigo 48, inciso I da lei 8.666/93.

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 7,0000 - magipel - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Por não atender as especificações contidas na descrição do item no referido certame licitatório, conforme preceitua o artigo 48, inciso I da lei 8.666/93.

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 9,1500 - BIOPEL DUAS DOBRAS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

48242011000104 - V C SANTOS COMERCIO DE PRODS DESC HIG E LIMP EM GE - 10,8700 - LÓTUS PAPER 2DB 23X21

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

- Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

52863716000116 - UPP CLEAN COMERCIO DE PRODS DE LIMPEZA, HIGIENE E - 11,5000 - LOTUS PAPER - 2DB - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

33640261000125 - ALFAPEL COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 12,1500 - ALFAPEL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 16,0000 - Primula - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Item: 3 / Código: 3896510 / Classe: 8540

Descrição: TOALHA DE BANHO,90%ALG/10%POL,MED(0,70X1,40)M,480G/M2,FELPA DUPLA,BRAN

Especificação Técnica: TOALHA DE BANHO, PARA ADULTO, COMPOSICAO DO TECIDO 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, PESANDO NO MINIMO 480G/M2, FELPA DUPLA, PRE-LAVADO, PRE-ENCOLHIDO, MEDINDO (LXC) NO MINIMO DE (0,70X1,40) M, NA COR BRANCA, LISO, SEM LOGO, COM COSTURA REFORCADA EM TODA A VOLTA, RESISTENCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1077

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

41040749000140 - KVTEX TEXTIL LTDA - 9,0000 - KV - PE - Produzido no Brasil - ME - Classificada

04707044000107 - MJ HAMUCHE EVENTOS - ME - 12,5000 - MJ - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 59,7700 - EPP - 1º

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 9,1500 - EPP - 1º

Item 3:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

41040749000140 - KVTEX TEXTIL LTDA - 9,0000 - ME - 1º

04707044000107 - MJ HAMUCHE EVENTOS - ME - 12,5000 - EPP - 2º

Responsáveis

Nome - Email - Função

LEONARDO FACHOLI ZAMBRINI - adm@penvas.sap.sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

RENATA AP. LIBERATO PEREZ - renataliberatoperez@gmail.com - Responsável

HENRIQUE SEVERIANO DE ARSENIO - henriquearsenio@outlook.com - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

14/12/2023 14:38:42

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

PENIT. VALENTIM ALVES DA SILVA

Convite Eletrônico nº 380149000012023OC00185

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380149000012023OC00185, efetuado por RENATA AP. LIBERATO PEREZ , no dia 14/12/2023, às 14:40:26 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 5634423 / Classe: 5890

Descrição: BATERIA PARA RADIOCOMUNICADOR PORTATIL, MODELO APX2000 COD NNTN8128BR

Especificação Técnica: BATERIA PARA RADIOCOMUNICADOR PORTATIL, MARCA MOTOROLA, MODELO APX 2000, CODIGO ORIGINAL NNTN8128BR, 2000MAH, 14.8WH, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 257 DE 30/06/99

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 19

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

71875397000103 - RADIOCELL ELETRONICA LTDA - 193,6900 - RADIOCELL- P/RADIO MOTOROLA MOD.APX2000 NNTN8128BR - Importado - EPP - Classificada

38060757000143 - motorádio TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - 271,0000 - JBPS - MOD NNTN8128 APX 2000 Motorola - Importado - ME - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

71875397000103 - RADIOCELL ELETRONICA LTDA - 193,6900 - EPP - 1º

Responsáveis

Nome - Email - Função

LEONARDO FACHOLI ZAMBRINI - adm@penvas.sap.sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

RENATA AP. LIBERATO PEREZ - renataliberatoperez@gmail.com - Responsável

HENRIQUE SEVERIANO DE ARSENIO - henriquearsenio@outlook.com - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

14/12/2023 14:42:13

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

PENIT. VALENTIM ALVES DA SILVA

Convite Eletrônico nº 380149000012023OC00186

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380149000012023OC00186, efetuado por RENATA AP. LIBERATO PEREZ , no dia 14/12/2023, às 15:30:19 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 4290054 / Classe: 7310

Descrição: LIQUIDIFICADOR,INDL,BASCULANTE,25LS,TODO EM ACO INOX,MOTOR 1,5CV,220V

Especificação Técnica: LIQUIDIFICADOR, TIPO INDUSTRIAL, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 25 LITROS, COM COPO DE ACO INOX AISI 304, CONTENDO ALCA PEGADORA, BASE DE ACO INOX AISI 304, LAMINA EM ACO INOX RESISTENTE E DURAVEL, TENSAO DE ALIMENTACAO 220 V, COM POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1,5 CV, ROTACAO 3500RPM, CONTENDO NA BASE DO CORPO OS PES ANTEDERRAPANTES, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA BALCAO, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 1493,0000 - JL COLOMBO - LIQUIDIFICADOR 25 LITROS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

03834117000169 - TERESINHA CAMARGO - 1495,0000 - JL COLOMBO 25lts. - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 1499,9000 - JL COLOMBO - REF 1353 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

44671880000101 - Equipa10 Atacado e Varejo Ltda - 1539,0000 - JL COLOMBO 1353 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Item: 2 / Código: 6448437 / Classe: 3730

Descrição: ENSILADEIRA,MOTOR ELETRICO DE NO MIN. 3.0CV,03 FACAS DE CORTE

Especificação Técnica: ENSILADEIRA, UTILIZADA PARA PICAR CAPINS,CANA-DE-ACUCAR,MILHO, MOTOR ELETRICO DE NO MINIMO 3.0 CV, 03 FACAS DE CORTE, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 3687,0000 - Garthen - GT3000LM - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 3916,0000 - GARTHEN - GTE-3000M - 220V - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

49848880000140 - SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 5190,0000 - GARTHEN - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Item: 3 / Código: 5705959 / Classe: 7105

Descrição: CADEIRA FIXA,CONCHA DUPLA,PRETA,SKI

Especificação Técnica: CADEIRA FIXA, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO, BRACOS FIXOS, ESPALDAR MEDIO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (595 X 575)MM=(LXA), COM ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (580 X 510)MM=(LXP), COM ESTRUTURA EM ACO TUBULAR CONTINUO, CAPACIDADE DE CARGA DE 160KG, BASE EM S (SKI), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR CROMADA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR/ABNT 9.050

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

57683542000123 - ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME - 970,0000 - BLUEBERRY LISBOA FIXA OBESO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Em virtude do preço ofertado encontrar-se superior ao valor limite estabelecido, de acordo com o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 1493,0000 - EPP - 1º

03834117000169 - TERESINHA CAMARGO - 1495,0000 - EPP - 2º

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 1499,9000 - EPP - 3º

44671880000101 - Equipa10 Atacado e Varejo Ltda - 1539,0000 - ME - 4º

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 3687,0000 - EPP - 1º

Item 3:

Item Fracassado.

Responsáveis

Nome - Email - Função

LEONARDO FACHOLI ZAMBRINI - adm@penvas.sap.sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

RENATA AP. LIBERATO PEREZ - renataliberatoperez@gmail.com - Responsável

HENRIQUE SEVERIANO DE ARSENIO - henriquearsenio@outlook.com - Responsável

Considerações finais:

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação reuniu-se para abertura dos Envelopes Propostas referente ao Convite BEC nº 380149000012023OC00186, resolve classificar a proponente abaixo relacionada tendo em vista que os preços apresentado pela Licitante estão dentro da realidade de mercado de acordo com o decreto nº 63.316 de 26/03/2018. 1 ? A2G COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.788.306/0001-42, o item 02, no valor unitário de R$ 3.687,00 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais). Durante a abertura do processo licitatório Convite B.E.C, novas pesquisas de preços dos referidos itens foram realizadas e verificamos alta significativa de valor neste período, conforme documentos anexados aos autos do Processo. Portanto, informamos que o mesmo foi adquirido um pouco acima do preço referencial inicial. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos nos termos do edital e legislação vigente.

Data de Encerramento:

14/12/2023 15:42:13

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

## PENITENCIÁRIA DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS - AVARÉ I

COMUNICADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 006.00098161/2023-61

Código Único: 2023116320-5

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 013/2023

Oferta de Compra: 380112000012023OC00118

Nota de Empenho: 2023NE05068

Contrato nº: 079/2023

Parecer Jurídico Referencial/SAP: 008/2023 de 24/08/2023

Contratante: 380112 - Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré

CNPJ: 96.291.141/0013-13

Contratada: ROSA NATALIA MACHADO

CNPJ: 34.175.672/0001-50

Objeto Resumido do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

Vigência: 01 mês, de 07/12/2023 a 31/12/2023.

Valor total do contrato: R$ 1.513,80 (um mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) Data assinatura: 08/12/2023

Fundamento Legal: art. 22, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 22, inciso III, da Lei Estadual nº 6.544, de 22/11/1989 e Decretos Estaduais 45.085/2000, 45.695/2001 e 61.363/2015.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 380112, Elemento de Despesa: 33903010, Ptres: 380617, Funcional Programática: 14421381361410000 – Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas, Fonte dos Recursos: 150010001 – Tesouro do Estado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 006.00098161/2023-61

Código Único: 2023116320-5

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 013/2023

Oferta de Compra: 380112000012023OC00118

Nota de Empenho: 2023NE05069

Contrato nº: 080/2023

Parecer Jurídico Referencial/SAP: 008/2023 de 24/08/2023

Contratante: 380112 - Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré

CNPJ: 96.291.141/0013-13

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Objeto Resumido do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

Vigência: 01 mês, de 07/12/2023 a 31/12/2023.

Valor total do contrato: R$ 6.373,48 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) Data assinatura: 08/12/2023

Fundamento Legal: art. 22, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 22, inciso III, da Lei Estadual nº 6.544, de 22/11/1989 e Decretos Estaduais 45.085/2000, 45.695/2001 e 61.363/2015.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 380112, Elemento de Despesa: 33903010, Ptres: 380617, Funcional Programática: 14421381361410000 – Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas, Fonte dos Recursos: 150010001 – Tesouro do Estado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 006.00098161/2023-61

Código Único: 2023116320-5

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 013/2023

Oferta de Compra: 380112000012023OC00118

Nota de Empenho: 2023NE05070

Contrato nº: 081/2023

Parecer Jurídico Referencial/SAP: 008/2023 de 24/08/2023

Contratante: 380112 - Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré

CNPJ: 96.291.141/0013-13

Contratada: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A

CNPJ: 81.442.014/0015-62

Objeto Resumido do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

Vigência: 01 mês, de 07/12/2023 a 31/12/2023.

Valor total do contrato: R$ 9.745,50 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) Data assinatura: 07/12/2023

Fundamento Legal: art. 22, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 22, inciso III, da Lei Estadual nº 6.544, de 22/11/1989 e Decretos Estaduais 45.085/2000, 45.695/2001 e 61.363/2015.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 380112, Elemento de Despesa: 33903010, Ptres: 380617, Funcional Programática: 14421381361410000 – Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas, Fonte dos Recursos: 150010001 – Tesouro do Estado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 006.00098161/2023-61

Código Único: 2023116320-5

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 013/2023

Oferta de Compra: 380112000012023OC00118

Nota de Empenho: 2023NE05071

Contrato nº: 082/2023

Parecer Jurídico Referencial/SAP: 008/2023 de 24/08/2023

Contratante: 380112 - Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré

CNPJ: 96.291.141/0013-13

Contratada: ZD ALIMENTOS S.A

CNPJ: 56.073.307/0008-43

Objeto Resumido do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

Vigência: 01 mês, de 07/12/2023 a 31/12/2023.

Valor total do contrato: R$ 21.609,00 (vinte e um mil, seiscentos e nove reais) Data assinatura: 08/12/2023

Fundamento Legal: art. 22, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 22, inciso III, da Lei Estadual nº 6.544, de 22/11/1989 e Decretos Estaduais 45.085/2000, 45.695/2001 e 61.363/2015.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 380112, Elemento de Despesa: 33903010, Ptres: 380617, Funcional Programática: 14421381361410000 – Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas, Fonte dos Recursos: 150010001 – Tesouro do Estado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 006.00098161/2023-61

Código Único: 2023116320-5

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 013/2023

Oferta de Compra: 380112000012023OC00118

Nota de Empenho: 2023NE05072

Contrato nº: 083/2023

Parecer Jurídico Referencial/SAP: 008/2023 de 24/08/2023

Contratante: 380112 - Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré

CNPJ: 96.291.141/0013-13

Contratada: DRIVEOP I IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 28.399.024/0001-84

Objeto Resumido do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

Vigência: 01 mês, de 07/12/2023 a 31/12/2023.

Valor total do contrato: R$ 1.375,90 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) Data assinatura: 08/12/2023

Fundamento Legal: art. 22, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 22, inciso III, da Lei Estadual nº 6.544, de 22/11/1989 e Decretos Estaduais 45.085/2000, 45.695/2001 e 61.363/2015.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 380112, Elemento de Despesa: 33903010, Ptres: 380617, Funcional Programática: 14421381361410000 – Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas, Fonte dos Recursos: 150010001 – Tesouro do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 018/2023

Processo nº : 20231572565

PROCESSO SEI - 006.00224944/2023-14

Objeto : Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para consumo no período de 01 de Janeiro a 30 de Abril de 2024, com entrega parcelada, para a Penitenciária "Dr. Paulo Luciano De Campos" de Avaré.

Às 09:07:52 horas do dia 12 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Pâmela Maria Silva Bertem e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: CINTHIA FERREIRA DE ANDRADE PERA, JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, LINDIOMAR QUINTILIANO e MARCELA MORAES MARTINS DA COSTA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380112000012023OC00122. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA SEM OSSOS, FARINHA DE ROSCA, SAL, CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, AUSENCIA DE FRAGMENTOS DE OSSOS, PELES, CARTILAGENS, INTESTINOS, NERVOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 25 GRAMAS CADA UNIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 288 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 7,1400

CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 2 - Burguer Brasil - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 3 - Brasil Burguer - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 4 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 5 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 7,1400 - 12/12/2023 12:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 13/12/2023 16:52 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

Descrição: ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, AGUA, PROTEINA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 15 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 288 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 7,1400

CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 2 - Burguer Brasil - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 3 - Brasil Burguer - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 4 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 5 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 7,1400 - 12/12/2023 12:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 13/12/2023 16:53 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3

Descrição: CARNE BOVINA, ACEM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 7ºC, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, TERMOENCOLHIVEL, COM FECHAMENTO A VACUO, ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA 304/96, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.400 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 16,7000

CNPJ/CPF - Vencedor: 41902610000320 - FRIGORIFICO CALAFATE LTDA

Propostas Entregues: 11

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11

Propostas Classificadas: 11

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 1 - frioli - 22,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 2 - FRICARNE - 32,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - boi branco - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 4 - Braseirinha - 40,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - BOA CARNE - 45,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 6 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/PSN - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 7 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 8 - São Luiz/estrela - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 9 - RRX - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 10 - Confiança/FGS/Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - Lances - 16,7000 - 12/12/2023 12:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 13/12/2023 18:36 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4

Descrição: CARNE BOVINA, COXAO MOLE, PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 23,7500

CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA

Propostas Entregues: 12

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 12

Propostas Classificadas: 12

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 1 - frioli - 28,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 2 - Braseirinha - 40,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - BOA CARNE - 45,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 4 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/PSN - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 5 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 6 - RRX - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 7 - São Luiz/estrela - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8 - boi branco - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 9 - Confiança/FGS/Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 11 - fricarne , jbs , marfrig , golden,tennessee - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 12 - FRIALTO - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FONTALOG LTDA - Lances - 23,7500 - 12/12/2023 12:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FONTALOG LTDA - 13/12/2023 16:53 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5

Descrição: CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 320 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 19,9400

CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 1 - frioli - 25,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - BOI BAIO - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 3 - Braseirinha - 40,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 4 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/PSN - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 5 - São Luiz/estrela - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - boi branco - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 7 - RRX - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 8 - Confiança/FGS/Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 10 - FRIALTO - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lances - 19,9400 - 12/12/2023 12:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13/12/2023 16:56 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6

Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), PECA INTEIRA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 7ºC, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, TERMOENCOLHIVEL, COM FECHAMENTO A VACUO, ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA 304/96, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 18,3000

CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA

Propostas Entregues: 11

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11

Propostas Classificadas: 11

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 1 - frioli - 20,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/PSN - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 3 - Braseirinha - 40,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 4 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - boi branco - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 6 - RRX - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 7 - São Luiz/estrela - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 8 - Confiança/FGS/Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 9 - fricarne , jbs , marfrig , golden,tennessee - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 10 - FRIALTO - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FONTALOG LTDA - Lances - 18,3000 - 12/12/2023 12:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FONTALOG LTDA - 13/12/2023 16:54 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7

Descrição: CARNE BOVINA SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, INJETADA COM SALMOURA (SAL E NITRITO), DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME, COM COR,CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, VEDADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM IN MAPA 92/20, PORTARIA 368/97, DECRETO 9.013/17, RDC 724/22, IN 161/22, RDC 727/22 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 400 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 23,9000

CNPJ/CPF - Vencedor: 16984646000190 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 1 - FRISANTA - 25,8900 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 2 - FRISANTA - 25,9000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - VILHETO - 45,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 4 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - boi branco - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Reinar - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,9000 - 12/12/2023 11:36:19 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - Negociação - 23,9000 - 12/12/2023 12:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 13/12/2023 16:57 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 8

Descrição: CARNE SUINA, LOMBO INTEIRO SEM OSSO, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.400 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 12,7500

CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - ESTRELA - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - SUIBA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - SUIBA/FRIELLA/ESTRELA - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - SISBI 0631 - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 5 - Braseirinha - 40,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 6 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 7 - ABR - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 8 - Estrela - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 9 - nostra , suiba , valesul softpig - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FONTALOG LTDA - Lances - 12,7500 - 12/12/2023 12:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FONTALOG LTDA - 13/12/2023 16:54 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 9

Descrição: CARNE SUINA, PERNIL, PECA INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA, COM PESO UNITARIO ENTRE 5 E 8 KG, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULO, CARTILAGENS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.800 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 10,3800

CNPJ/CPF - Vencedor: 05424954000145 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - SUIBA/FRIELLA/ESTRELA - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - ESTRELA - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - SUIBA - 21,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - SISBI 0631 - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 5 - Braseirinha - 40,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 6 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 7 - ABR - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 8 - GranCorte/ Alibem/Rainha da Paz/Estrela - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 10 - nostra , suiba , valesul softpig - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - Lances - 10,3800 - 12/12/2023 12:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 13/12/2023 16:58 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 10

Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12.486/78, RESOLUCAO RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.880 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 6,1400

CNPJ/CPF - Vencedor: 05424954000145 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

Propostas Entregues: 11

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11

Propostas Classificadas: 11

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - RICO - 10,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - JUSSARA/GONZALES - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELLO ALIMENTOS LTDA - 3 - SANTA CECILIA - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - JUSSARA - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - Adoro - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 6 - HOLAMBRA - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 7 - Jussara/Nutribem - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 8 - Jussara - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 9 - Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 10 - JUSSARA ,RICO - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 6,1400 - 12/12/2023 11:11:40 - 12/12/2023 11:16:40 - 12/12/2023 11:11:40 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - Preferência ME-EPP - 6,1400 - 12/12/2023 12:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 13/12/2023 16:59 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 11
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.820 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 11,9900
CNPJ/CPF - Vencedor: 05424954000145 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
Propostas Entregues: 12
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 12
Propostas Classificadas: 12
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELLO ALIMENTOS LTDA - 1 - SANTA CECILIA - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - JUSSARA/GONZALES - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - JUSSARA - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4 - RICO - 22,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 5 - Frangao - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 6 - HOLAMBRA - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7 - Adoro - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 8 - Jussara - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 9 - Jussara/Nutribem - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 10 - Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 11 - JUSSARA ,RICO - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 11,9900 - 12/12/2023 11:14:09 - 12/12/2023 11:19:09 - 12/12/2023 11:14:09 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - Preferência ME-EPP - 11,9900 - 12/12/2023 12:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 13/12/2023 16:59 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 12
Descrição: HAMBURGUER, CARNE BOVINA, CONGELADO, COMPOSTO DE CARNE BOVINA, AGUA, GORDURA BOVINA, SAL, PROTEINADE SOJA, ACUCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 90G CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TERMOSSOLDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 724/22, IN 161/22 (ANVISA), RDC 727/22, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 288 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 7,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 52078058000151 - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 2 - Burguer Brasil - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 3 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 4 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - Brasil Burguer - 400,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - Lances - 7,0000 - 12/12/2023 12:51 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 13/12/2023 17:05 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 13
Descrição: LINGUICA, DEFUMADA, LINGUICA TIPO CALABRESA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C, COMPOSTA DE CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.200 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 10,1400
CNPJ/CPF - Vencedor: 24341770000166 - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - 1 - MARAVILHA - 15,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - FIBEGGER/SÃO LUIZ - 16,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - TOP CARNES - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - Frigo Sisp 1476/009 - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 5 - FINO SABOR - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Itabom/Estrela - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - SAO LUIZ SISP:1315 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 10,1500 - 12/12/2023 11:32:41 - Válido e confirmado
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 10,1400 - 12/12/2023 11:40:27 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - Negociação - 10,1400 - 12/12/2023 12:51 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 13/12/2023 17:05 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 14
Descrição: LINGUICA, FRESCA, LINGUICA DE PERNIL SUINO, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C, COMPOSTA DE PERNIL SUINO, GORDURA SUINA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 960 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 10,6000
CNPJ/CPF - Vencedor: 67954024000150 - MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - 1 - MARAVILHA - 15,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - estrela/suiba/top carnes/frizan/STAPAZZOLI - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - CONFINA - 21,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - ESTRELA - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - Frigo Sisp 1476/009 - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Irmãos do Valle - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - IRMAOS VALE SIF:2424 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - 10,6500 - 12/12/2023 11:44:22 - Válido e confirmado
MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - 10,6000 - 12/12/2023 11:48:23 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - Negociação - 10,6000 - 12/12/2023 12:51 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA - 13/12/2023 17:07 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 15
Descrição: MORTADELA, DEFUMADA, COMPOSTA DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AGUA, CARNE SUINA, GORDURA, CARNE AVE, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, SAL, SORO DE LEITE, ESPECIARIAIS, AROMAS, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES, APRESENTANDO NO MAXIMO 65% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM FILME PLASTICO, ATOXICO, PESANDO 3 A 4 KG, PECA UNICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00 (MAPA), INSTRUCAO NORMATIVA 22/05 (MAPA), RDC 12/01, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 160 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 16,8000
CNPJ/CPF - Vencedor: 24341770000166 - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - ESTRELA - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - REZENDE/ESTRELA/AURORA - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ESTRELA - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 4 - FINO SABOR - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - Estrela - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 16,8000 - 12/12/2023 11:32:41 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - Negociação - 16,8000 - 12/12/2023 12:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 13/12/2023 17:05 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 16
Descrição: QUEIJO, MUSSARELA,TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8ºC, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO,COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 240 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 27,9900
CNPJ/CPF - Vencedor: 05424954000145 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
LATICINIOS SANTA INEZ LTDA - 1 - Rohden - 28,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 2 - ZACALAT /BEIRÃO/HANSI - 49,9900 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - frizzo/alto alegre/frut leite - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - frizzo/alto alegre/frut leite - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - LACTOBOV/LACTIVIT/LATELLI/PRINCE/SANTANA - 65,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - FRIZZO SIF:3051 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ltda me - 7 - zacalat sif 1162 - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 27,9900 - 12/12/2023 11:15:33 - 12/12/2023 11:20:33 - 12/12/2023 11:15:33 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - Preferência ME-EPP - 27,9900 - 12/12/2023 12:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 13/12/2023 17:03 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 17
Descrição: QUEIJO, PARMESAO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL,COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 353/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 80 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 55,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - ORIENTE - 85,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - frizzo/alto alegre/frut leite - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 3 - ORIENTE SIF:2277 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ltda me - 4 - zacalat sif 1162 - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 5 - frizzo/alto alegre/frut leite - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 55,0000 - 12/12/2023 11:36:19 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Negociação - 55,0000 - 12/12/2023 12:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 17:07 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 18
Descrição: PESCADO SEMI PROCESSADO, MERLUZA, CORTADO EM FILE, SEM ESPINHAS E SEM PELE, CONGELADO, PESANDO NO MINIMO 100 GRAMAS CADA UNIDADE, TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE MANCHAS, NAO DEVENDO APRESENTAR ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO, DEFORMADO OU EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 25/11, NOTA TECNICA 19/09, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES,

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 23,8200

CNPJ/CPF - Vencedor: 05424954000145 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

Propostas Entregues: 11

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11

Propostas Classificadas: 11

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - BOA PESCA - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA - 2 - Vieira e Couto - 50,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - BOA PESCA - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4 - bluesea - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 5 - ecil - 60,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - FRIG SISBI 1183 - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7 - Boa Pesca - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - TROPICAL FISH SISP: 1484 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 9 - ILHA - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - 10 - BOA PESCA - 200,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CONSILL COMERCIO LTDA - 11 - BOA PESCA - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 25,0000 - 12/12/2023 12:30:24 - Válido e confirmado

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 24,0000 - 12/12/2023 12:41:53 - Válido e confirmado

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 23,8200 - 12/12/2023 12:45:27 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - Negociação - 23,8200 - 12/12/2023 12:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 13/12/2023 17:04 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 19

Descrição: SALSICHA, HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, BOVINA E DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CONDIMENTOS E OUTROS INGRED. PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.200 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 4,1800

CNPJ/CPF - Vencedor: 23082998000116 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - CONFINA/ESTRELA/FRIATO/LARANJAL - 10,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - GUIBON/estrela/bello/maná - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - ESTRELA - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - Adoro - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 5 - Italli - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Estrela/Seara/Bello - 70,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - LARANJAL SIF :2751 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - Lances - 4,1800 - 12/12/2023 12:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 13/12/2023 17:07 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 20

Descrição: TOUCINHO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO,SEM COSTELA, EM MANTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CRY-O-VAC, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 22°C, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 21/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01 (ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 156 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 19,5400

CNPJ/CPF - Vencedor: 24341770000166 - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - BRESSER/SUIBA - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - ESTRELA - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 4 - SERRANA - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 5 - FINO SABOR - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - SISBI 0631 - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - SAO LUIZ SISP:1315 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 8 - Estrela - 300,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 19,5500 - 12/12/2023 11:32:41 - Válido e confirmado

FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 19,5400 - 12/12/2023 11:40:27 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - Negociação - 19,5400 - 12/12/2023 12:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 13/12/2023 17:06 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0971 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA

FOR0199 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

FOR0630 - Outros - 08.201.770/0015-00 - BELLO ALIMENTOS LTDA

FOR0832 - Outros - 08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

FOR0200 - Outros - 09.174.844/0001-23 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

FOR0294 - Outros - 09.282.108/0001-99 - LATICINIOS SANTA INEZ LTDA

FOR0373 - EPP - 13.386.520/0001-26 - TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FOR0101 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

FOR0165 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA

FOR0606 - Outros - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

FOR0095 - EPP - 24.341.770/0001-66 - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA

FOR0031 - EPP - 27.777.063/0001-05 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP

FOR0323 - ME - 29.711.783/0001-01 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

FOR0217 - Outros - 33.960.473/0001-90 - JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA

FOR0376 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

FOR0638 - ME - 35.726.915/0001-63 - AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ltda me

FOR0712 - EPP - 36.198.369/0001-06 - F. PEREIRA ALIMENTOS

FOR0855 - EPP - 39.644.823/0001-95 - SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA

FOR0375 - EPP - 41.255.020/0001-90 - QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI

FOR0974 - Outros - 41.902.610/0003-20 - FRIGORIFICO CALAFATE LTDA

FOR0743 - ME - 42.872.751/0001-48 - PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA

FOR0516 - ME - 43.192.676/0001-37 - FONTALOG LTDA

FOR0825 - ME - 44.441.407/0001-20 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

FOR0934 - ME - 52.078.058/0001-51 - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA

FOR0287 - ME - 52.081.360/0001-69 - GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO

FOR0564 - ME - 52.855.300/0001-56 - CONSILL COMERCIO LTDA

FOR0499 - Outros - 67.954.024/0001-50 - MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA

Encerramento realizado por Pâmela Maria Silva Bertem

Considerações finais - Válido relembrar que os licitantes vencedores, deverão apresentar de acordo com o Edital, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "e" do subitem 5.9, junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos", sito à Avenida Salim Antônio Curiati, nº 333, Bairro Bráz, CEP: 18.701- 230 – Avaré/SP, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis. Os prazos aqui indicados se estendem aos licitantes habilitados e também aos licitantes que aderiram às melhores ofertas. Agradeço aos Licitantes pela participação e a Equipe de Apoio pelo auxilio. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Data - 13/12/2023 às 19:15:43

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 020/2023

Processo nº : 20231579753

Objeto : Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para consumo no período de 01 de Janeiro a 30 de Abril de 2024, com entrega parcelada, para a Penitenciária "Dr. Paulo Luciano De Campos" de Avaré.

Às 09:05:56 horas do dia 12 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CINTHIA FERREIRA DE ANDRADE PERA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, LINDIOMAR QUINTILIANO, MARCELA MORAES MARTINS DA COSTA e Pâmela Maria Silva Bertem, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380112000012023OC00124. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: ABACAXI, PEROLA, GRAUDO, COM PESO UNITARIO MAIOR QUE 1,5KG, POLPA C/ COLORACAO BRANCO PEROLA, FORMATO CONICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 720 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 0,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: -

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 6,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - CEAGESP - 6,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 15,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 6 - CEAGESP - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 7 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 8 - CEASA - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência: Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,9800 - 12/12/2023 09:49:58 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,9000 - 12/12/2023 09:52:43 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,8800 - 12/12/2023 09:53:27 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,8800 - 12/12/2023 09:53:34 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,8500 - 12/12/2023 09:54:14 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,8300 - 12/12/2023 09:54:49 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,8000 - 12/12/2023 09:55:17 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,7800 - 12/12/2023 09:56:20 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,5000 - 12/12/2023 09:57:36 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,4800 - 12/12/2023 09:58:26 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,4000 - 12/12/2023 09:59:41 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,3800 - 12/12/2023 10:00:33 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,3000 - 12/12/2023 10:02:14 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,2800 - 12/12/2023 10:03:23 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,2000 - 12/12/2023 10:04:34 - Válido e confirmado

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 29,0000 - 12/12/2023 10:39:10 - Válido e confirmado

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 28,0000 - 12/12/2023 10:40:20 - Válido e confirmado

SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 59,8000 - 12/12/2023 10:42:56 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 59,5000 - 12/12/2023 10:43:13 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação: Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Lances - 5,2000 - 12/12/2023 15:39 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Lances - 5,2800 - 12/12/2023 16:22 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Lances - 5,8500 - 12/12/2023 16:40 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Análise de propostas - 6,0000 - 12/12/2023 17:01 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - Análise de propostas - 6,5000 - 12/12/2023 17:33 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Lances - 28,0000 - 12/12/2023 17:47 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 18:00 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - Análise de propostas - 50,0000 - 12/12/2023 18:09 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação: Não houve habilitação.

ITEM 2

Descrição: ABOBRINHA, BRASILEIRA (2A), COM DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 55 A 70 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.200 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 1,3500

CNPJ/CPF - Vencedor: 11017656000133 - SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEASA - 2,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - CEAGESP - 3,3000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 3 - ceagesp - 4,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 8 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência: Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,4500 - 12/12/2023 09:55:17 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,4800 - 12/12/2023 09:55:40 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,4100 - 12/12/2023 09:56:00 - Válido e confirmado

SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,9400 - 12/12/2023 09:57:24 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,9000 - 12/12/2023 09:59:27 - Válido e confirmado

SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,6500 - 12/12/2023 10:22:36 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,6000 - 12/12/2023 10:25:40 - Válido e confirmado

SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,3500 - 12/12/2023 10:28:33 - Válido e confirmado

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 29,0000 - 12/12/2023 10:41:46 - Válido e confirmado

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 28,0000 - 12/12/2023 10:42:56 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação: Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - Lances - 1,3500 - 12/12/2023 15:40 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 13/12/2023 17:21 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3

Descrição: ACELGA, ALONGADA, ESPECIAL, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,50KG, APRESENTANDO CABECA ALONGADA, COMPACTA E BASE ESTREITA, FOLHA GRANDE, ESPESSA, ALONGADA COM COLORACAO VERDE MEDIA, COLORACAO INTERNA BRANCO CREME E NERVURAS BRANCAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO PODENDO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, MANCHADO E MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, A NVISA, INMETRO), RDC 724/22 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.080 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 1,6500

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

CNPJ/CPF - Vencedor: 11017656000133 - SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEASA - 2,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 2 - ceagesp - 4,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3 - ceagesp - 12,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5 - CEAGESP - 25,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 6 - CEAGESP - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 7 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,4100 - 12/12/2023 09:59:47 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,9500 - 12/12/2023 10:22:37 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,9000 - 12/12/2023 10:25:40 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,6500 - 12/12/2023 10:29:46 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 29,0000 - 12/12/2023 10:44:21 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - Lances - 1,6500 - 12/12/2023 15:40 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 13/12/2023 17:22 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 4
Descrição: ALHO, ROXO NACIONAL, INTEIRO, CLASSE 7, COM DIAMETRO DO BULBO MAIOR QUE 56MM, APRESENTANDO COLORACAO DO CATAFILO EXTERNO BRANCA, COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO ROXA E ALTO PODER DE CONDIMENTACAO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE (AUSENCIA DE MAIS DE 50% DOS BULBILHOS), DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 360 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 14,5500
CNPJ/CPF - Vencedor: 07696967000107 - ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME
Propostas Entregues: 10
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 10
Propostas Classificadas: 10
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - coopart - 18,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 2 - Tocaia - 19,9000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 4 - Ceagesp - 20,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
APARECIDO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA - 5 - ARGENTINO ALIMENTOS - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6 - CEAGESP - 25,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 8 - ceagesp - 30,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 9 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 10 - CEAGESP - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
APARECIDO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA - 17,9000 - 12/12/2023 09:52:08 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,8000 - 12/12/2023 09:52:24 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 17,8000 - 12/12/2023 09:52:45 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 17,7000 - 12/12/2023 09:57:38 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,6500 - 12/12/2023 09:58:23 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 17,5000 - 12/12/2023 10:02:17 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,4000 - 12/12/2023 10:03:23 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 17,2000 - 12/12/2023 10:04:36 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,0000 - 12/12/2023 10:05:23 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,8000 - 12/12/2023 10:08:59 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,7500 - 12/12/2023 10:09:56 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,6500 - 12/12/2023 10:26:20 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,6000 - 12/12/2023 10:27:08 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,5000 - 12/12/2023 10:28:03 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,4500 - 12/12/2023 10:28:53 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,3000 - 12/12/2023 10:29:56 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,2000 - 12/12/2023 10:31:11 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,0000 - 12/12/2023 10:32:50 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 15,9000 - 12/12/2023 10:33:23 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,8000 - 12/12/2023 10:37:51 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 15,7000 - 12/12/2023 10:38:13 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,6000 - 12/12/2023 10:39:26 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 15,5500 - 12/12/2023 10:39:57 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,4500 - 12/12/2023 10:42:47 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 15,4000 - 12/12/2023 10:43:03 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,3000 - 12/12/2023 10:45:13 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 15,2000 - 12/12/2023 10:45:45 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,1000 - 12/12/2023 10:47:24 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 15,0500 - 12/12/2023 10:47:42 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,9500 - 12/12/2023 10:49:17 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 14,9000 - 12/12/2023 10:50:14 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,8000 - 12/12/2023 10:52:53 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 14,7500 - 12/12/2023 10:53:12 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,6000 - 12/12/2023 10:55:08 - Válido e confirmado
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 14,5500 - 12/12/2023 10:55:54 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - Lances - 14,5500 - 12/12/2023 15:41 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 13/12/2023 17:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 5
Descrição: BANANA, NANICA DE PRIMEIRA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E DIAMETRO MAIOR QUE 35 MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.080 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,5000
CNPJ/CPF - Vencedor: 37288939000103 - Andre luiz gois
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEASA - 2,2000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2 - ceagesp - 4,5000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 3 - ceagesp - 4,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Andre luiz gois - 4 - PROPRIA - 4,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5 - CEAGESP - 7,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 7 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 9 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Andre luiz gois - 2,1000 - 12/12/2023 09:40:53 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,0800 - 12/12/2023 09:50:01 - Válido e confirmado
Andre luiz gois - 2,0000 - 12/12/2023 09:51:34 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,9800 - 12/12/2023 09:52:07 - Válido e confirmado
Andre luiz gois - 1,9600 - 12/12/2023 09:52:28 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,9400 - 12/12/2023 09:52:57 - Válido e confirmado
Andre luiz gois - 1,9000 - 12/12/2023 09:53:16 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,8800 - 12/12/2023 09:53:57 - Válido e confirmado
Andre luiz gois - 1,8000 - 12/12/2023 09:54:08 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,7800 - 12/12/2023 09:54:52 - Válido e confirmado
Andre luiz gois - 1,7000 - 12/12/2023 09:55:23 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,6800 - 12/12/2023 09:56:23 - Válido e confirmado
Andre luiz gois - 1,6000 - 12/12/2023 09:56:42 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,5800 - 12/12/2023 09:57:26 - Válido e confirmado
Andre luiz gois - 1,5000 - 12/12/2023 09:57:50 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Andre luiz gois - Lances - 1,5000 - 12/12/2023 15:41 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Andre luiz gois - 13/12/2023 17:34 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 6
Descrição: BATATA, COMUM ESCOVADA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE E UNIFORME, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS, COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00X1,20)M,EM PACOTES ATOXICOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME, ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO, E TELEFONERES.ANVISA 259/02,PORT. 157/02 E RES. CVS.NR 15/91, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.200 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,9600
CNPJ/CPF - Vencedor: 69037240000167 - GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 4,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - CEAGESP - 5,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3 - ceagesp - 6,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 6 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,9800 - 12/12/2023 09:48:46 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,9600 - 12/12/2023 09:50:01 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,9400 - 12/12/2023 09:50:39 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,9200 - 12/12/2023 09:53:30 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,9000 - 12/12/2023 09:54:00 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,8800 - 12/12/2023 09:54:52 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,8600 - 12/12/2023 09:55:52 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,8400 - 12/12/2023 09:56:24 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,8200 - 12/12/2023 09:56:56 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,8000 - 12/12/2023 09:57:27 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,7800 - 12/12/2023 09:57:52 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,7600 - 12/12/2023 09:58:29 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,7400 - 12/12/2023 09:59:41 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,7200 - 12/12/2023 10:00:37 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,7000 - 12/12/2023 10:01:17 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,6800 - 12/12/2023 10:02:24 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,6600 - 12/12/2023 10:03:10 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,6400 - 12/12/2023 10:03:43 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,6200 - 12/12/2023 10:04:00 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,6000 - 12/12/2023 10:04:16 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,5800 - 12/12/2023 10:04:58 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,5600 - 12/12/2023 10:05:56 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,5400 - 12/12/2023 10:06:22 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,5200 - 12/12/2023 10:06:55 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,5000 - 12/12/2023 10:07:52 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,4500 - 12/12/2023 10:08:32 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,2500 - 12/12/2023 10:10:27 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,2000 - 12/12/2023 10:10:49 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,1500 - 12/12/2023 10:12:15 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,1300 - 12/12/2023 10:12:34 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,0000 - 12/12/2023 10:12:45 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,9800 - 12/12/2023 10:13:21 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,9800 - 12/12/2023 10:13:34 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,7500 - 12/12/2023 10:14:05 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,9600 - 12/12/2023 10:14:16 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,7300 - 12/12/2023 10:14:41 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,7000 - 12/12/2023 10:15:11 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,6000 - 12/12/2023 10:15:49 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,5800 - 12/12/2023 10:16:16 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,5600 - 12/12/2023 10:16:38 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,5000 - 12/12/2023 10:17:12 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,4000 - 12/12/2023 10:17:37 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,3800 - 12/12/2023 10:18:34 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,3000 - 12/12/2023 10:20:18 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,2800 - 12/12/2023 10:20:55 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,2000 - 12/12/2023 10:22:15 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,1800 - 12/12/2023 10:22:37 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,1000 - 12/12/2023 10:24:10 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,0800 - 12/12/2023 10:27:31 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,0500 - 12/12/2023 10:28:49 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,0000 - 12/12/2023 10:32:19 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,9800 - 12/12/2023 10:38:20 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 1,9600 - 12/12/2023 10:46:30 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Lances - 1,9600 - 12/12/2023 15:42 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 13/12/2023 17:38 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 7
Descrição: BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.200 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 7 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEASA - 2,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 2 - ceagesp - 4,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3 - CEAGESP - 5,2000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 7 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,9800 - 12/12/2023 10:00:13 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,9600 - 12/12/2023 10:39:40 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 0,0019 - 12/12/2023 10:45:09 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 0,0190 - 12/12/2023 10:47:52 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - Lances - 0,0019 - 12/12/2023 15:08 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável (inexequível)
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Lances - 0,0190 - 12/12/2023 15:09 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável (inexequível).
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Análise de propostas - 4,0000 - 12/12/2023 16:22 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - Análise de propostas - 5,2000 - 12/12/2023 16:40 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Análise de propostas - 6,0000 - 12/12/2023 17:02 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Análise de propostas - 10,0000 - 12/12/2023 17:33 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 17:47 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 18:01 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação: Não houve habilitação.
ITEM 8
Descrição: CEBOLA, GRUPO VARIETAL VERMELHO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 71 E 90MM, APRESENTANDO CASCA C/ COLORACAO VERMELHA E POLPA C/ COLORACAO AMARELA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.160 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 8 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 4,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2 - ceagesp - 6,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3 - CEAGESP - 6,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 6 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 7 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,4800 - 12/12/2023 09:49:06 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,0000 - 12/12/2023 10:02:20 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,9800 - 12/12/2023 10:02:46 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,5000 - 12/12/2023 10:04:38 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,4800 - 12/12/2023 10:05:00 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,2500 - 12/12/2023 10:07:10 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,2300 - 12/12/2023 10:07:54 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,0000 - 12/12/2023 10:09:02 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,9800 - 12/12/2023 10:10:51 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,9500 - 12/12/2023 10:28:50 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,9000 - 12/12/2023 10:34:32 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,8800 - 12/12/2023 10:39:55 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,8600 - 12/12/2023 10:47:07 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Lances - 2,8600 - 12/12/2023 16:25 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Lances - 2,8800 - 12/12/2023 16:44 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Lances - 3,0000 - 12/12/2023 17:03 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Análise de propostas - 4,5000 - 12/12/2023 17:34 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Análise de propostas - 6,0000 - 12/12/2023 17:48 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - Análise de propostas - 6,5000 - 12/12/2023 18:01 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 18:11 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação: Não houve habilitação.
ITEM 9
Descrição: CENOURA, VARIEDADE NANTES, EXTRA A, COM COMPRIMENTO UNITARIO ENTRE 160 E 200 MM, CASCA C/ COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO E CORACAO POUCO EVIDENTE, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.440 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,6500
CNPJ/CPF - Vencedor: 11017656000133 - SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEASA - 2,6500 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 2 - ceagesp - 3,9000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3 - CEAGESP - 4,9000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 8 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,6300 - 12/12/2023 09:50:03 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,6000 - 12/12/2023 09:52:49 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,5800 - 12/12/2023 09:53:32 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,9500 - 12/12/2023 09:57:26 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,9000 - 12/12/2023 10:29:14 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,8500 - 12/12/2023 10:34:21 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,8100 - 12/12/2023 10:35:59 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,7500 - 12/12/2023 10:39:21 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,7000 - 12/12/2023 10:40:51 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,6500 - 12/12/2023 10:43:47 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - Lances - 1,6500 - 12/12/2023 15:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 13/12/2023 17:22 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 10
Descrição: CHUCHU, VERDE CLARO, EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G), O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.100 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,6000
CNPJ/CPF - Vencedor: 11017656000133 - SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEASA - 3,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 2 - ceagesp - 3,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3 - CEAGESP - 5,1000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 6,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 7 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,9000 - 12/12/2023 09:52:49 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 2,4500 - 12/12/2023 09:57:26 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,4000 - 12/12/2023 09:59:47 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,3800 - 12/12/2023 10:00:35 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 2,3500 - 12/12/2023 10:22:39 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,3000 - 12/12/2023 10:26:41 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,9500 - 12/12/2023 10:29:48 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,9100 - 12/12/2023 10:30:25 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,8500 - 12/12/2023 10:34:21 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,8100 - 12/12/2023 10:36:00 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,7500 - 12/12/2023 10:39:22 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,7000 - 12/12/2023 10:40:52 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,6500 - 12/12/2023 10:43:47 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,6300 - 12/12/2023 10:46:15 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,6000 - 12/12/2023 10:46:47 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - Lances - 1,6000 - 12/12/2023 15:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 13/12/2023 17:22 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 11
Descrição: COUVE, MANTEIGA DE PRIMEIRA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G, NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X1,20M, CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 11 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 8,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3 - CEAGESP - 25,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 4 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 6 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7 - ceagesp - 30,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 10,0000 - 12/12/2023 11:03:38 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 29,0000 - 12/12/2023 12:08:02 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Análise de propostas - 8,0000 - 12/12/2023 15:45 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Lances - 10,0000 - 12/12/2023 16:25 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - Análise de propostas - 25,0000 - 12/12/2023 16:44 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Lances - 29,0000 - 12/12/2023 17:03 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 17:35 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 17:49 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 18:02 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação: Não houve habilitação.
ITEM 12
Descrição: ESCAROLA, PRIMEIRA (TIPO 36), COM PESO UNITARIO INFERIOR A 350 GRAMAS, COM FOLHAS VERDE-CLARAS E O CENTRO VERDE-AMARELADO, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO MURCHO, PODRIDAO OU COM APARENCIA AMARELADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 720 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 12 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEASA - 5,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 2 - ceagesp - 8,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 4 - CEAGESP - 25,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5 - ceagesp - 30,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 8 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados: Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - Análise de propostas - 5,5000 - 12/12/2023 15:46 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Análise de propostas - 8,0000 - 12/12/2023 16:27 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Análise de propostas - 20,0000 - 12/12/2023 16:45 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - Análise de propostas - 25,0000 - 12/12/2023 17:04 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 17:35 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 17:49 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 18:02 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 18:12 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação: Não houve habilitação.
ITEM 13
Descrição: LARANJA, PERA, COM DIAMETRO MAIOR QUE 71MM, FORMATO ESFERICO, CASCA C/ COLORACAO VERDE ALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.440 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 13 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEASA - 2,7000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 2 - ceagesp - 4,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3 - ceagesp - 4,5000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 4 - CEAGESP - 4,9000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 8 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,6500 - 12/12/2023 11:13:37 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 2,2500 - 12/12/2023 11:20:14 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 2,0000 - 12/12/2023 14:28:48 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - Negociação - 2,0000 - 12/12/2023 15:46 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Lances - 2,6500 - 12/12/2023 16:28 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Análise de propostas - 4,0000 - 12/12/2023 16:47 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Análise de propostas - 4,5000 - 12/12/2023 17:04 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - Análise de propostas - 4,9000 - 12/12/2023 17:36 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Análise de propostas - 20,0000 - 12/12/2023 17:49 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 18:03 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 18:12 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação: Não houve habilitação.
ITEM 14
Descrição: MACA, GALA NACIONAL, COM PESO UNITARIO ENTRE 130 E 180 GRAMAS, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS E POLPA BRANCO CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO OU DEFEITO DE POLPA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.260 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 3,8500
CNPJ/CPF - Vencedor: 11017656000133 - SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEASA - 5,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 2 - ceagesp - 7,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3 - CEAGESP - 9,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5 - ceagesp - 12,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 8 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,9800 - 12/12/2023 11:01:19 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,9600 - 12/12/2023 11:11:15 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,9400 - 12/12/2023 11:12:03 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,9200 - 12/12/2023 11:13:15 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,9000 - 12/12/2023 11:16:38 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,8800 - 12/12/2023 11:17:07 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,8600 - 12/12/2023 11:18:32 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 4,7500 - 12/12/2023 11:20:48 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,7100 - 12/12/2023 11:21:32 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,7300 - 12/12/2023 11:21:48 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,6900 - 12/12/2023 11:23:57 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,6700 - 12/12/2023 11:26:46 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 4,6000 - 12/12/2023 11:27:34 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,5800 - 12/12/2023 11:28:11 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,5800 - 12/12/2023 11:28:17 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 4,4900 - 12/12/2023 11:32:03 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,4700 - 12/12/2023 11:32:53 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,4500 - 12/12/2023 11:37:27 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 4,3500 - 12/12/2023 11:40:58 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,3300 - 12/12/2023 11:43:52 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 4,2500 - 12/12/2023 11:48:56 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,2200 - 12/12/2023 11:50:19 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 4,1500 - 12/12/2023 11:52:40 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,1300 - 12/12/2023 11:54:30 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 4,0500 - 12/12/2023 11:57:19 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,0300 - 12/12/2023 11:59:04 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 3,9500 - 12/12/2023 12:03:45 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,9300 - 12/12/2023 12:06:01 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 3,8500 - 12/12/2023 12:09:49 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - Lances - 3,8500 - 12/12/2023 15:46 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 13/12/2023 17:23 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 15
Descrição: MELANCIA, COMUM, REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 7 A10 KG), COM POLPA VERMELHA E PRESENCA DE SEMENTES, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVE OU POLPA BRANCA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.400 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 2,4000
CNPJ/CPF - Vencedor: 21249311000169 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 3,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - CEAGESP - 4,8000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3 - ceagesp - 6,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 5 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 6 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,4800 - 12/12/2023 11:01:20 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,4800 - 12/12/2023 11:02:06 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,4500 - 12/12/2023 11:02:39 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,4300 - 12/12/2023 11:04:31 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,4300 - 12/12/2023 11:04:44 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,0000 - 12/12/2023 11:07:13 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,9800 - 12/12/2023 11:13:15 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,9500 - 12/12/2023 11:13:39 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,9100 - 12/12/2023 11:16:39 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,8900 - 12/12/2023 11:32:49 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,8700 - 12/12/2023 11:34:34 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,8500 - 12/12/2023 11:36:04 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,8100 - 12/12/2023 11:37:07 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,7900 - 12/12/2023 11:37:38 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,7700 - 12/12/2023 12:10:51 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,7500 - 12/12/2023 12:13:46 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,7000 - 12/12/2023 12:15:38 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,6800 - 12/12/2023 12:17:06 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,6600 - 12/12/2023 12:17:41 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,6400 - 12/12/2023 12:17:58 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,6000 - 12/12/2023 12:18:35 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,5900 - 12/12/2023 12:19:34 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,5800 - 12/12/2023 12:19:46 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,5100 - 12/12/2023 12:20:05 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,4900 - 12/12/2023 12:21:35 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,4700 - 12/12/2023 12:22:22 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,4500 - 12/12/2023 12:22:36 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,4000 - 12/12/2023 12:23:10 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Lances - 2,4000 - 12/12/2023 15:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 13/12/2023 17:30 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 16
Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.520 / DUZIA
Menor Valor: 5,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 04788913000175 - OVOS CONFIANCA LTDA
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1 - ceagesp - 8,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 2 - shinoda - 10,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FRUTARIA NAGIB LTDA - 4 - CEAGESP - 15,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5 - CEAGESP - 15,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 7 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - SHIDA - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
OVOS CONFIANCA LTDA - 9 - PROPRIA - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 7,9800 - 12/12/2023 11:01:21 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,9000 - 12/12/2023 11:01:21 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 7,8800 - 12/12/2023 11:02:00 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,8800 - 12/12/2023 11:02:07 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,8500 - 12/12/2023 11:02:24 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,8300 - 12/12/2023 11:04:07 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7,7000 - 12/12/2023 11:05:30 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,6800 - 12/12/2023 11:06:16 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 7,6600 - 12/12/2023 11:07:43 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,6400 - 12/12/2023 11:09:10 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7,5000 - 12/12/2023 11:09:51 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,6000 - 12/12/2023 11:09:54 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,4000 - 12/12/2023 11:10:02 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,3800 - 12/12/2023 11:10:34 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,3500 - 12/12/2023 11:11:31 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 7,0000 - 12/12/2023 11:12:20 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,9800 - 12/12/2023 11:13:16 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,9500 - 12/12/2023 11:14:18 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,9300 - 12/12/2023 11:14:57 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,9000 - 12/12/2023 11:15:42 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6,8800 - 12/12/2023 11:16:39 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,8800 - 12/12/2023 11:16:51 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,8500 - 12/12/2023 11:17:09 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,8300 - 12/12/2023 11:17:40 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,8000 - 12/12/2023 11:18:43 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,8000 - 12/12/2023 11:18:47 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,7000 - 12/12/2023 11:18:56 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6,8100 - 12/12/2023 11:18:57 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6,6800 - 12/12/2023 11:19:14 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,6800 - 12/12/2023 11:19:29 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,6600 - 12/12/2023 11:19:50 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,6000 - 12/12/2023 11:19:57 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,5800 - 12/12/2023 11:21:49 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,5000 - 12/12/2023 11:22:04 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,4800 - 12/12/2023 11:23:04 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6,0000 - 12/12/2023 11:23:53 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,9800 - 12/12/2023 11:24:30 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,9000 - 12/12/2023 11:24:38 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,8800 - 12/12/2023 11:25:36 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,8000 - 12/12/2023 11:26:54 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,7800 - 12/12/2023 11:28:32 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,7000 - 12/12/2023 11:30:42 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,6800 - 12/12/2023 11:31:40 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,6500 - 12/12/2023 11:32:59 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,6300 - 12/12/2023 11:34:34 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,6000 - 12/12/2023 11:35:11 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,5800 - 12/12/2023 11:36:26 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,5500 - 12/12/2023 11:36:56 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,5100 - 12/12/2023 11:38:59 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,4500 - 12/12/2023 11:40:41 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,4100 - 12/12/2023 11:43:01 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,3800 - 12/12/2023 11:43:41 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,3600 - 12/12/2023 11:49:08 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,3500 - 12/12/2023 11:49:35 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,3000 - 12/12/2023 11:49:46 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,2800 - 12/12/2023 11:50:59 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,2000 - 12/12/2023 11:51:24 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,1800 - 12/12/2023 11:51:56 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,0000 - 12/12/2023 11:52:10 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
OVOS CONFIANCA LTDA - Lances - 5,0000 - 12/12/2023 15:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
OVOS CONFIANCA LTDA - 13/12/2023 16:58 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 17
Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.210 / DUZIA
Menor Valor: 5,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 04788913000175 - OVOS CONFIANCA LTDA
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1 - ceagesp - 8,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 3 - shinoda - 10,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 4 - CEAGESP - 15,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 6 - SHIDA - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 7 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
OVOS CONFIANCA LTDA - 8 - PROPRIA - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,9000 - 12/12/2023 11:01:21 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,8800 - 12/12/2023 11:02:08 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,8500 - 12/12/2023 11:02:24 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,8300 - 12/12/2023 11:04:07 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7,7000 - 12/12/2023 11:07:16 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,6800 - 12/12/2023 11:09:11 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,6000 - 12/12/2023 11:09:55 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,5800 - 12/12/2023 11:10:35 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,5500 - 12/12/2023 11:11:31 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7,4000 - 12/12/2023 11:11:46 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,3500 - 12/12/2023 11:12:19 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,3300 - 12/12/2023 11:13:17 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,3000 - 12/12/2023 11:14:18 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,2800 - 12/12/2023 11:14:57 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,2500 - 12/12/2023 11:15:43 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,2300 - 12/12/2023 11:16:52 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,2000 - 12/12/2023 11:17:09 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,1800 - 12/12/2023 11:17:41 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,1500 - 12/12/2023 11:18:47 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,1300 - 12/12/2023 11:19:30 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,1000 - 12/12/2023 11:19:57 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7,0800 - 12/12/2023 11:21:50 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 7,0000 - 12/12/2023 11:22:04 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,9500 - 12/12/2023 11:22:30 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,9000 - 12/12/2023 11:22:46 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,9300 - 12/12/2023 11:23:05 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,8800 - 12/12/2023 11:23:16 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,8000 - 12/12/2023 11:24:38 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,7500 - 12/12/2023 11:25:41 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,7000 - 12/12/2023 11:26:54 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,7300 - 12/12/2023 11:26:55 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,6500 - 12/12/2023 11:27:50 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,6000 - 12/12/2023 11:28:07 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,6300 - 12/12/2023 11:28:19 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,5500 - 12/12/2023 11:29:04 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,5300 - 12/12/2023 11:29:32 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,5000 - 12/12/2023 11:30:42 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,4500 - 12/12/2023 11:30:54 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,4000 - 12/12/2023 11:31:27 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,3800 - 12/12/2023 11:32:01 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,3500 - 12/12/2023 11:33:00 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,3300 - 12/12/2023 11:33:15 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,3000 - 12/12/2023 11:33:34 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,2800 - 12/12/2023 11:37:40 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,2500 - 12/12/2023 11:37:58 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,2300 - 12/12/2023 11:39:23 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,2000 - 12/12/2023 11:40:41 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,1800 - 12/12/2023 11:44:17 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,1500 - 12/12/2023 11:44:39 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,1300 - 12/12/2023 11:46:29 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,1000 - 12/12/2023 11:46:52 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,0800 - 12/12/2023 11:47:43 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,0000 - 12/12/2023 11:47:54 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,9800 - 12/12/2023 11:48:56 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,9000 - 12/12/2023 11:49:35 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,8800 - 12/12/2023 11:51:17 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,8000 - 12/12/2023 11:51:31 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,7800 - 12/12/2023 11:52:04 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,7000 - 12/12/2023 11:52:20 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,6800 - 12/12/2023 11:52:43 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,6500 - 12/12/2023 11:53:01 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,6300 - 12/12/2023 11:56:34 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,6000 - 12/12/2023 11:56:54 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,6300 - 12/12/2023 11:56:56 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,5500 - 12/12/2023 11:57:07 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,5000 - 12/12/2023 12:00:12 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,4500 - 12/12/2023 12:01:29 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,4100 - 12/12/2023 12:02:04 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,0000 - 12/12/2023 12:02:27 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
OVOS CONFIANCA LTDA - Lances - 5,0000 - 12/12/2023 15:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
OVOS CONFIANCA LTDA - 13/12/2023 16:58 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 18
Descrição: REPOLHO, VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 320 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 18 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEASA - 3,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 2 - ceagesp - 4,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3 - ceagesp - 6,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6 - CEAGESP - 25,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 7 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,9800 - 12/12/2023 11:02:09 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,9500 - 12/12/2023 11:20:15 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,9300 - 12/12/2023 11:25:01 - Válido e confirmado
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1,7500 - 12/12/2023 11:32:03 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,7100 - 12/12/2023 11:43:36 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 0,0600 - 12/12/2023 11:49:09 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Lances - 0,0600 - 12/12/2023 15:12 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável (a pedido do licitante, por valor inexequível).
SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - Lances - 1,7500 - 12/12/2023 15:48 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Lances - 2,9800 - 12/12/2023 16:28 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Análise de propostas - 4,0000 - 12/12/2023 16:47 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Análise de propostas - 10,0000 - 12/12/2023 17:05 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - Análise de propostas - 25,0000 - 12/12/2023 17:36 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 17:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Análise de propostas - 30,0000 - 12/12/2023 18:04 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação: Não houve habilitação.
ITEM 19
Descrição: TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO), 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO MADURO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 720 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 2,4800
CNPJ/CPF - Vencedor: 69037240000167 - GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp - 4,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - CEAGESP - 4,8000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3 - ceagesp - 6,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 6 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,4800 - 12/12/2023 11:02:09 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,5000 - 12/12/2023 11:05:14 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,4800 - 12/12/2023 11:05:30 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,0000 - 12/12/2023 11:07:01 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,9800 - 12/12/2023 11:07:27 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,9600 - 12/12/2023 11:12:06 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,9400 - 12/12/2023 11:13:21 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,9100 - 12/12/2023 11:24:30 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,8900 - 12/12/2023 11:26:55 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,8700 - 12/12/2023 11:28:14 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,8500 - 12/12/2023 11:28:52 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,8300 - 12/12/2023 11:58:02 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,8000 - 12/12/2023 11:58:44 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,7800 - 12/12/2023 12:04:19 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,7600 - 12/12/2023 12:05:56 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,5000 - 12/12/2023 12:06:48 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,4800 - 12/12/2023 12:09:40 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Lances - 2,4800 - 12/12/2023 15:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 13/12/2023 17:38 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 20
Descrição: TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.520 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 2,4800
CNPJ/CPF - Vencedor: 69037240000167 - GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA POR ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA OFERTA DE COMPRA E EDITAL CORRESPONDENTE.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1 - CEAGESP - 4,8000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2 - ceagesp - 6,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 3 - ceagesp - 6,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 6 - CEAGESP - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 - 7 - Ceasa - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência: Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4,7800 - 12/12/2023 11:02:10 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,5000 - 12/12/2023 11:05:15 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3,4800 - 12/12/2023 11:05:31 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,0000 - 12/12/2023 11:07:02 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 2,9800 - 12/12/2023 11:07:28 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,9600 - 12/12/2023 11:12:07 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,9400 - 12/12/2023 11:14:25 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,9100 - 12/12/2023 11:24:31 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,8900 - 12/12/2023 11:26:56 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,8600 - 12/12/2023 11:28:14 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,8400 - 12/12/2023 11:29:16 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,8200 - 12/12/2023 11:58:03 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,8000 - 12/12/2023 11:58:45 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,6800 - 12/12/2023 12:04:20 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,6000 - 12/12/2023 12:05:57 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,5000 - 12/12/2023 12:06:48 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,4800 - 12/12/2023 12:09:40 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação: Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Lances - 2,4800 - 12/12/2023 15:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 13/12/2023 17:38 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0216 - EPP - 04.788.913/0001-75 - OVOS CONFIANCA LTDA
FOR0247 - EPP - 07.691.180/0001-44 - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
FOR0298 - ME - 07.696.967/0001-07 - ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME
FOR0022 - EPP - 07.750.283/0001-38 - APARECIDO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
FOR0656 - ME - 11.017.656/0001-33 - SOARES HORTIFRUTI & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC
FOR0164 - EPP - 17.269.869/0001-39 - M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
FOR0191 - EPP - 18.542.736/0001-57 - FRUTARIA NAGIB LTDA
FOR0261 - EPP - 21.249.311/0001-69 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA
FOR0682 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
FOR0378 - ME - 37.288.939/0001-03 - Andre luiz gois
FOR0224 - ME - 42.434.883/0001-98 - ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
FOR0215 - EPP - 50.070.422/0001-01 - HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA
FOR0646 - ME - 52.852.807/0001-56 - 52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ
FOR0357 - ME - 69.037.240/0001-67 - GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME
Sessão Pública Suspensa
Às 12:43:03h do dia 12 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Almoço.
Às 13:33:54h do dia 12 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CINTHIA FERREIRA DE ANDRADE PERA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380112000012023OC00124.
Às 18:17:58h do dia 12 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Término de expediente.
Às 09:02:01h do dia 13 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CINTHIA FERREIRA DE ANDRADE PERA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380112000012023OC00124.
Às 12:02:55h do dia 13 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Horário de almoço .
Às 14:06:27h do dia 13 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CINTHIA FERREIRA DE ANDRADE PERA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380112000012023OC00124.
Às 17:48:44h do dia 13 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Término de expediente..
Às 09:18:14h do dia 14 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CINTHIA FERREIRA DE ANDRADE PERA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380112000012023OC00124.
Encerramento realizado por CINTHIA FERREIRA DE ANDRADE PERA
Considerações finais - Agradeço aos Licitantes pela participação e a Equipe de Apoio pelo auxilio. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.
Data - 14/12/2023 às 10:27:14
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, de 14-12-2023
Referente: Processo SEI- 006.00224944/2023-14
Código único: 2023157256-5
Pregão Eletrônico BEC - PE 018/2023 - 380112000012023OC00122
Com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 47.297 de 06/11/02 e a CEGP-10 de 19/11/02, artigo 9º, inciso IX, informo que durante a sessão do Pregão Eletrônico sob n° 018/2023, Oferta de Compra nº 380112000012023OC00122, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré, no período de 01 de Janeiro a 30 de Abril de 2024, conforme ADJUDICAÇÃO do objeto proferida pelo pregoeiro às empresas:
• - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI ME – CNPJ: 29.711.783/0001-01, os itens 01 e 02, perfazendo o valor de R$ 4.112,64 (quatro mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos);
• - FRIGORIFICO CALAFATE LTDA – CNPJ: 41.902.610/0003-20, o item 03, perfazendo o valor de R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais);
• - FONTALOG LTDA – CNPJ: 43.192.676/0001-37, os itens 04, 06 e 08, perfazendo o valor de R$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais);
• - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 44.441.407/0001-20, o item 05, perfazendo o valor de R$ 6.380,80 (seis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos);
• - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 16.984.646/0001-90, o item 07, perfazendo o valor de R$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais);
• - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA – CNPJ: 05.424.954/0001-45, os itens 09, 10, 11, 16 e 18, perfazendo o valor de R$ 106.332,60 (cento e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);
• - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA – CNPJ: 52.078.058/0001-51, o item 12, perfazendo o valor de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais);
• - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA – CNPJ: 24.341.770/0001-66, os itens 13, 15 e 20, perfazendo o valor de R$ 17.904,24 (dezessete mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);
• - MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA – CNPJ: 67.954.024/0001-50, o item 14, perfazendo o valor de R$ 10.176,00 (dez mil, cento e setenta e seis reais);
• - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.528.442/0001-17, o item 17, perfazendo o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
• - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI – CNPJ: 23.082.998/0001-16, o item 19, perfazendo o valor de R$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais); e

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

II - Importa a presente adjudicação o valor total geral de R$ R$ 270.218,28 (duzentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

III - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico sob n° 018/2023, Oferta de Compra nº 380112000012023OC00122 e RATIFICO aos atos praticados pelo Pregoeiro.

IV - Autorizo o empenhamento da despesa às empresas supracitadas.

V - Ficam convocadas as adjudicatárias a comparecerem na Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré, sito à Avenida Salim Antônio Curiati, 333 – Bairro Braz II – CEP 18.701-230 – Avaré/SP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, para assinatura do respectivo Termo de Contrato.

VI - Acato a demais proposições.

VII - Publique-se.

COMUNICADO

Pregão Eletrônico n.º 21/2023

PROCESSO SEI nº. 006.00230041/2023-64

CÓDIGO ÚNICO N° 20231702472

A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Senhor Coordenador Substituto, COMUNICA a abertura do Pregão Eletrônico n.º 21/2023, da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos", de Avaré, do tipo MENOR PREÇO, objeto do Processo SEI n.º 006.00230041/2023-64, que trata da contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos, da subfrota daquela Unidade Prisional, e outros serviços prestados por postos credenciados, pelo prazo de 30 (trinta) meses.

A realização da sessão será no dia 29/12/2023 às 9 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e/ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Data início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15/12/2023.

O Edital da Licitação encontra-se disponível no Centro Administrativo da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos", de Avaré, no site www.e-negociospublicos.com.br e no site www.bec.sp.gov.br, e ainda poderá ser solicitado por e-mail para: lpera@sp.gov.br.

Informações: (14) 3711-9380.

## PENITENCIÁRIA NELSON MARCONDES DO AMARAL - AVARÉ II

Encontra-se aberto na Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, Pregão Eletrônico PIIAVAR n.º 042/2023, Processo SEI nº 006.00209178/2023-50, destinado à aquisição de gêneros alimentícios ESTOCÁVEIS, com entrega parcelada, para o consumo do Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré/SP, no período de JANEIRO A ABRIL DE 2024. A realização da sessão será no dia 29/12/2023 às 09h00m, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, opção "pregão eletrônico", quando serão abertas as propostas, realizada a etapa de lances, a negociação com o autor da melhor oferta e a adjudicação, se não houver recurso. OFERTA DE COMPRA Nº 380151000012023OC00153. O Edital na íntegra será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e ainda poderá ser consultado e/ou retirado na Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral". Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (14) 3711-2078, no Núcleo de Finanças e Suprimentos. As informações também estarão disponíveis no sitio www.imprensaoficial.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

## PENITENCIÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENITENCIARIA DE CERQUEIRA CESAR

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 018/2023

Processo nº : SEI n.º 006.00226472/2023-62 - PROCESSO SIAFEM n° 2023157930-5

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA CONSUMO NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2024

Às 09:06:34 horas do dia 13 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade GISELE DE JESUS MARTINS ROSA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANA CLAUDIA BASSETTO e KEILA MUNIZ DA SILVA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380257000012023OC00149. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, AGUA, PROTEINA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 15 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 636 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 5,9500

CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 6

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 1 - CARNES PIRACICABA - 18,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 2 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Burguer Brasil - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 4 - Brasil Burguer - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 5 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 5,9500 - 13/12/2023 14:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 14/12/2023 10:19 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3

Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), PECA INTEIRA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 7ºC, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, TERMOENCOLHIVEL, COM FECHAMENTO A VACUO, ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA 304/96, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.550 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 17,9000

CNPJ/CPF - Vencedor: 03948499000151 - ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA

Propostas Entregues: 14

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 14

Propostas Classificadas: 14

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 1 - frioli - 20,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 2 - CALAFATE (IMA/SISBI 11.163) - 23,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - BOA CARNE - 24,0100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 4 - Top Carnes SIF 2594 - 26,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 5 - CARNES PIRACICABA - 27,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 6 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7 - boi branco - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - 8 - ALIMENTAR SIF 3481 - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 9 - São Luiz - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 10 - RRX - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 11 - Confiança/FGS/Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 12 - FRIALTO - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 13 - FRIALTO - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 0,0000 - 13/12/2023 13:00:48 - 13/12/2023 13:05:48 - 13/12/2023 13:00:48 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - Lances - 17,9000 - 13/12/2023 14:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - 13/12/2023 17:15 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4

Descrição: CARNE SUINA, PERNIL, PECA INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA, COM PESO UNITARIO ENTRE 5 E 8 KG, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULO, CARTILAGENS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.118 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 10,9900

CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Propostas Entregues: 11

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11

Propostas Classificadas: 11

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 13,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - SUIBA - 13,9100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 3 - CALAFATE (IMA/SISBI 11.163) - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 4 - FRINNI - 18,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 5 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - SUIBA/ABR/FRIELLA/ESTRELA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7 - SISBI 0631 - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 8 - APETITO - 49,9999 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 9 - ABR - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 10 - GranCorte/ Alibem/Rainha da Paz/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,9900 - 13/12/2023 13:13:18 - 13/12/2023 13:18:18 - 13/12/2023 13:13:18 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Preferência ME-EPP - 10,9900 - 13/12/2023 14:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13/12/2023 17:45 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5

Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, PEITO,SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, INTEIRO, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.881 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 11,5000

CNPJ/CPF - Vencedor: 23082998000116 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

Propostas Entregues: 12

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 12

Propostas Classificadas: 12

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - RICO - 14,9600 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELLO ALIMENTOS LTDA - 3 - SANTA CECILIA - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 4 - GUIBON - 20,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5 - JUSSARA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - Adoro - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - HOLAMBRA - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 8 - PIONEIRO - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 9 - Jussara - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 10 - Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR - 11 - HOLAMBRA - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 0,0000 - 13/12/2023 13:30:12 - 13/12/2023 13:35:12 - 13/12/2023 13:30:12 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 0,0000 - 13/12/2023 13:45:19 - 13/12/2023 13:50:19 - 13/12/2023 13:45:19 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - Lances - 11,5000 - 13/12/2023 14:35 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 13/12/2023 17:06 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6

Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRE-COXA, CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA, PARTES INTEIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLASTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA), ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497), PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR. AOS PROC.SEC.AGRIC

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.247 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 6,0900

CNPJ/CPF - Vencedor: 05424954000145 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

Propostas Entregues: 13

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 13

Propostas Classificadas: 13

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - RICO - 7,7100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 2 - NORSAL - 7,9900 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 3 - MIRA ALIMENTOS - 12,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELLO ALIMENTOS LTDA - 4 - SANTA CECILIA - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 5 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - JUSSARA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7 - Adoro - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 8 - PIONEIRO - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 9 - HOLAMBRA - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 10 - Jussara - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 11 - Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR - 13 - HOLAMBRA - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 6,0900 - 13/12/2023 14:01:03 - 13/12/2023 14:06:03 - 13/12/2023 14:01:03 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - Preferência ME-EPP - 6,0900 - 13/12/2023 14:23 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 14/12/2023 10:23 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7

Descrição: EMPANADOS, DE FRANGO, PESANDO 120G POR UNIDADE, COMPOSTO DE PEITO DE FRANGO,S/PELE,S/OSSO,EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA FLOCADA,SAL E CONDIMENTOS, CONGELADO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS, EMBALADO EM SISTEMA CRAY-O-VAC, VALIDADE MINIMA 1 MES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, ROTULO CONTENDO DATA FAB/VAL/PESO,INGREDIENTES,CARIMBO SIF, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NTA-76(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97), INST NORMATIVA N° 06 DE 15/02/2001, MAPA E SUAS, POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC AGR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.220 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 13,8500

CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 6

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - BAITA/C.VALE - 13,9100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 2 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 3 - FENIX ALIMENTOS - 25,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 4 - C. Vale - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - BAITA SIF:3568 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6 - LAR/SADIA/PERDIGAO/BAITA - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 13,8500 - 13/12/2023 14:23 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 14/12/2023 10:19 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 8

Descrição: HAMBURGUER, CARNE BOVINA, CONGELADO, COMPOSTO DE CARNE BOVINA, AGUA, GORDURA BOVINA, SAL, PROTEINADE SOJA, ACUCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 120G CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TERMOSSOLDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 724/22, IN 161/22 (ANVISA), RDC 727/22, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 610 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 9,1000

CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 1 - CARNES PIRACICABA - 21,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 2 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 3 - APETITO - 49,9999 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - Burguer Brasil - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 5 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7 - Brasil Burguer - 400,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,1000 - 13/12/2023 15:04:19 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - Lances - 12,0000 - 13/12/2023 14:42 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Lances - 21,8900 - 13/12/2023 14:48 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - Análise de propostas - 21,9000 - 13/12/2023 15:02 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Negociação - 9,1000 - 13/12/2023 15:07 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 14/12/2023 10:20 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 9

Descrição: LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, COM TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3,0%, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MAXIMA DE 7,0ºC, APRESENTADO COM LIQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEO E ODOR CARACTERISTICO, NAO DEVE APRESENTAR SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO, NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NAO PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 76/18, INSTRUCAO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 38.130 / SACO DE 1,00 LITRO

Menor Valor: 2,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: 29325643000197 - A & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

RRL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 1 - Santa Rosa - 4,9900 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

VJE Comercio Atacadista de Alimentos Eireli - 2 - CREMOLAR - 5,5000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

A & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3 - leite dos anjos / itai - 5,7900 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A - 4 - JUSSARA - 8,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

RODRIGO PAPILE LANEZA - ME - 5 - SANTO ANTONIO - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 6 - santa isabel/santa rosa/jureia/italac - 19,9900 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 7 - SANTA ROSA - 75,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

A & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,0000 - 13/12/2023 14:23 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

A & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 16:23 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 10

Descrição: LINGUICA, DEFUMADA, LINGUICA TIPO CALABRESA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C, COMPOSTA DE CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.271 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 9,6900

CNPJ/CPF - Vencedor: 24341770000166 - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - FRIBEGGER - 12,0100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 2 - MARAVILHA - 15,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 3 - CARNES PIRACICABA - 19,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 4 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - Frigo Sisp 1476/009 - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 6 - FINO SABOR - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7 - Itabom/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - SAO LUIZ SISP:1315 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - Lances - 9,6900 - 13/12/2023 14:23 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 13/12/2023 15:23 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 11

Descrição: LINGUICA, FRESCA, LINGUICA DE PERNIL SUINO, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C, COMPOSTA DE PERNIL SUINO, GORDURA SUINA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.830 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 9,9900

CNPJ/CPF - Vencedor: 32796198000158 - A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 1 - MARAVILHA - 15,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - CONFINA - 16,9100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 4 - CARNES PIRACICABA - 21,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - Frigo Sisp 1476/009 - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Irmãos do Valle - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - IRMAOS VALE SIF:2424 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - Lances - 9,9900 - 13/12/2023 14:23 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 13/12/2023 16:29 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 12

Descrição: PESCADO SEMI PROCESSADO, LOMBO DE CACAO, CORTADO EM POSTA, CONGELADO, PESANDO NO MINIMO 150 GRAMAS CADA UNIDADE, TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE MANCHAS, NAO DEVENDO APRESENTAR ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO, DEFORMADO OU EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 25/11, NOTA TECNICA 19/09, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.745 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 16,3000

CNPJ/CPF - Vencedor: 27489162000191 - BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR

Propostas Entregues: 13

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 13

Propostas Classificadas: 13

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - ILHA - 30,4800 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 2 - bluesea - 50,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - BOA PESCA - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA - 4 - Vieira e Couto - 50,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5 - BOA PESCA - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR - 6 - BLUESEA - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7 - FRIG SISBI 1183 - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 8 - ecil - 60,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 9 - apetito foods - 69,9900 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 10 - Boa Pesca - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - TROPICAL FISH SISP: 1484 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CONSILL COMERCIO LTDA - 12 - BOA PESCA - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - 13 - BOA PESCA - 200,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR - Lances - 16,3000 - 13/12/2023 14:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR - 14/12/2023 10:04 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 13

Descrição: QUEIJO, MUSSARELA,TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8ºC, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO,COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 102 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 28,7500

CNPJ/CPF - Vencedor: 05424954000145 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - PRINCE - 28,7600 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 2 - TREVILEITE - 35,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 3 - ZACALAT /BEIRÃO/HANSI - 49,9900 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 4 - frizzo/alto alegre/frut leite - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5 - frizzo - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ltda me - 6 - zacalat sif 1162 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - FRIZZO SIF:3051 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 28,7500 - 13/12/2023 14:04:01 - 13/12/2023 14:09:01 - 13/12/2023 14:04:01 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - Preferência ME-EPP - 28,7500 - 13/12/2023 14:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 14/12/2023 10:23 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 14
Descrição: QUIBE, DE BANDEJA/FORNO, FORMATO RETANGULAR DE CARNE BOVINA,(COM SAL), PESANDO APROXIMADAMENTE, 100G POR UNIDADE, CONGELADO, CONSTITUIDO A BASE DE CARNE MOIDA BOVINA, TRIGO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS, EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ROTULO CONTENDO DATA FAB/VAL/PESO CARIMBO DO SIF, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC-12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97),INST.NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000,MAPA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.220 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 5,9500
CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 2 - ALAVER ALIMENTOS - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 3 - Brasil Burguer - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 4 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 5 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 5,9500 - 13/12/2023 14:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 14/12/2023 10:20 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 15
Descrição: SALSICHA, VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.440 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 4,2000
CNPJ/CPF - Vencedor: 23082998000116 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - ESTRELA - 6,2100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 2 - GUIBON - 11,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - GUIBON/estrela/bello/maná - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - bello - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - Adoro - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 6 - FINO SABOR - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 7 - Italli - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 8 - Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - LARANJAL SIF :2751 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - Lances - 4,2000 - 13/12/2023 14:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 13/12/2023 17:06 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 16
Descrição: TOUCINHO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO,SEM COSTELA, EM MANTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CRY-O-VAC, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 22°C, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 21/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01 (ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 610 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 15,8000
CNPJ/CPF - Vencedor: 24341770000166 - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: PROPONHO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO, TENDO A LICITANTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E O VALOR ESTA DENTRO DO PREÇO REFERENCIAL.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - BRESSER/SUIBA - 21,2100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 2 - BOSCATTI SIF 2594 - 23,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 4 - CARNES PIRACICABA - 33,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5 - ESTRELA - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 6 - FINO SABOR - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - ADEEL SIF:4291 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8 - SISBI 0631 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 9 - Estrela - 300,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - Lances - 15,8000 - 13/12/2023 14:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 13/12/2023 15:23 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0886 - EPP - 01.005.332/0001-21 - VJE Comercio Atacadista de Alimentos Eireli
FOR0196 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA
FOR0800 - Outros - 03.948.499/0001-51 - ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA
FOR0904 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
FOR0086 - Outros - 08.201.770/0015-00 - BELLO ALIMENTOS LTDA
FOR0031 - Outros - 08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FOR0817 - Outros - 09.174.844/0001-23 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
FOR0005 - Outros - 11.229.082/0001-67 - PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI
FOR0943 - EPP - 13.386.520/0001-26 - TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FOR0706 - EPP - 13.756.669/0001-50 - J.V ALIMENTOS LTDA epp
FOR0536 - ME - 15.379.698/0001-75 - RRL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
FOR0621 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FOR0534 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
FOR0974 - Outros - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
FOR0527 - EPP - 24.341.770/0001-66 - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA
FOR0455 - ME - 27.489.162/0001-91 - BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR
FOR0232 - EPP - 27.777.063/0001-05 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP
FOR0242 - ME - 29.325.643/0001-97 - A & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FOR0613 - ME - 29.711.783/0001-01 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me
FOR0697 - EPP - 32.796.198/0001-58 - A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP
FOR0291 - Outros - 33.960.473/0001-90 - JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA
FOR0875 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0363 - ME - 35.662.297/0001-35 - ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
FOR0040 - ME - 35.726.915/0001-63 - AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ltda me
FOR0992 - EPP - 39.644.823/0001-95 - SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA
FOR0869 - EPP - 41.255.020/0001-90 - QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI
FOR0931 - Outros - 41.902.610/0003-20 - FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
FOR0301 - ME - 42.872.751/0001-48 - PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA
FOR0712 - EPP - 44.388.996/0001-20 - MP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
FOR0359 - ME - 44.441.407/0001-20 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
FOR0832 - Outros - 47.964.911/0001-00 - USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A
FOR0544 - ME - 52.078.058/0001-51 - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
FOR0700 - ME - 52.081.360/0001-69 - GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO
FOR0340 - ME - 52.855.300/0001-56 - CONSILL COMERCIO LTDA
FOR0111 - ME - 71.887.491/0001-82 - RODRIGO PAPILE LANEZA - ME
Considerações finais - Agradeço a participação de todos. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi devidamente assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio. Ficam os autos com vistas franqueados aos interessados. O licitante vencedor deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas observando o que lhe faculta a Lei 8.666/93, conforme Decreto 52.658/08, dos documentos enviados via chat para habilitação, em até 02 (dois) dias após o encerramento desta sessão pública, no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciaria de Cerqueira César, sito a Rodovia Salim Antonio Curiati, SP 245, KM 21 – Zona Rural – Cerqueira César/SP, sob pena de nulidade do ato de habilitação e, estará sujeito às penalidades cabíveis.
Ata na integra em www.bec.sp.gov.br
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III de 14/12/2023
Diante do pronunciamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Pregão nº. 018/2023, Processo nº. SEI 006.00226472/2023-62 - PROCESSO SIAFEM n° 2023157930-5, referente à aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para consumo desta Unidade Prisional no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2024, HOMOLOGO e adjudico a presente licitação nos termos do Parágrafo único, incisos VI e VII do Artigo 3º. do Decreto nº 47.297, de 06/11/2003, e Artigo 6º., incisos VI e VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, na seguinte conformidade:
Itens 01, 02, 07, 08 e 14 à empresa REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI ME, perfazendo o valor total de R$ 37.275,40 (trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
Item 03, à empresa ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA, perfazendo o valor total de R$ 135.145,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais);
Item 04, à empresa N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R$ 78.226,82 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos);
Itens 05 e 15, à empresa DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI, perfazendo o valor total de R$ 66.379,50 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
Itens 06 e 13, à empresa CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA, perfazendo o valor total de R$ 34.886,73 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos);
Item 09, à empresa A & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R$ 76.260,00 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais);
Itens 10 e 16, à empresa FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA, perfazendo o valor total de R$ 21.953,99 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos);
Item 11, à empresa A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP, perfazendo o valor total de R$ 18.281,70 (dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos);
Item 12, à empresa BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI, perfazendo o valor total de R$ 44.743,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
Perfazendo o total de R$ 513.152,64 (quinhentos e treze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
AUTORIZO A DESPESA, ficam convocadas as adjudicatárias a assinatura dos respectivos contratos via sistema SEI no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da disponibilização no referido sistema.
NOTIFICAÇÃO
NOTIFICO a empresa DITA TERCERIZACAO EM SERVICOS LTDA, CNPJ 45.051.706/0001-10, com sede na Rua Do Progresso nº 55 - Bairro Santa Luzia – Ribeirão Pires/SP, em atendimento ao disposto no Contrato nº 006/2023, Clausula quarta, Inciso I, Processo SEI nº 006.00000204/2023-86, Prestação de Serviços Contínuos para a Contratação de Empresa Especializada para Operação e Manutenção Preventiva da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto do Penitenciária de Cerqueira César, com Retirada e Destinação Final de Resíduos Sólidos, Líquidos e Manutenção Geral da Área, para que sejam colocados com urgência funcionários para a execução dos serviços de manutenção da estação de tratamento uma vez que nesta data não compareceram para o trabalho, onde a demora na execução da operação da Estação de Tratamento poderá acarretar outros danos a todo sistema de tratamento da Estação.
Informo ainda que o não atendimento a presente notificação poderá ocasionar a aplicação de MULTA prevista na Resolução SAP-06, de 10/01/2007, Rescisão Contratual e Suspensão Temporária para participar de Licitações, na forma prevista nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. artigo 15 da Resolução CEGP 10.

## PENITENCIÁRIA OSIRIS SOUZA E SILVA - GETULINA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENIT. OSIRIS SOUZA E SILVA-GETULINA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 019/2023-PGET
Processo nº : 006.00180204/2023-51
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) À GRANEL
Às 09:00:44 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade NYDIA TATYANA DE ASSIS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Dhoceny Maria dos Santos Dias, FLAVIO AMERICO CALIANI e RONALDO JOSE PINTO, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380155000012023OC00126. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: COMBUSTIVEL, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIAL A GRANEL, COMPOSICAO PROPANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 93.600 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 4,4100
CNPJ/CPF - Vencedor: 61602199025700 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO A EMPRESA VENCEDORA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Supergasbras Energia Ltda - 1 - Marca Própria/Granel - 9,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A - 2 - MARCA PRÓPRIA/GLP GRANEL - 10,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 3 - Própria/Granel - 12,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 8,9800 - 14/12/2023 09:05:02 - Válido e confirmado
Supergasbras Energia Ltda - 4,7500 - 14/12/2023 09:10:32 - Válido e confirmado
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A - 4,4300 - 14/12/2023 09:10:59 - Válido e confirmado
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 4,4100 - 14/12/2023 09:11:17 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - Lances - 4,4100 - 14/12/2023 10:01 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 14/12/2023 13:44 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0170 - Outros - 03.237.583/0096-28 - COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A
FOR0228 - Outros - 19.791.896/0108-31 - Supergasbras Energia Ltda
FOR0661 - Outros - 61.602.199/0257-00 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Chat
De - Para - Mensagem - Data/Hora
Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Aberta. - 14/12/2023 09:00:44
Pregoeiro - TODOS - Bom dia - 14/12/2023 09:01:02
Pregoeiro - TODOS - O Licitante COMPANHIA ULTRAGAZ S/A foi habilitado para o Item 1.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/12/2023 13:44:16
Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 14/12/2023 13:45:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - Item : 1 - Valor Negociado : 4,4100
- 14/12/2023 13:45:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 14/12/2023 13:45:36
Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública. - 14/12/2023 13:45:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 14/12/2023 13:52:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 14/12/2023 13:52:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 14/12/2023 13:53:01
Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 14/12/2023 13:54:19
Encerramento realizado por NYDIA TATYANA DE ASSIS
Considerações finais - NADA MAIS A TRATAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.
Data - 14/12/2023 às 13:54:06
PENITENCIÁRIA "OSIRIS SOUZA E SILVA" DE GETULINA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III - SUBSTITUTO, de 14/12/2023.
I- Diante dos elementos de instrução dos autos , HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão eletrônico nº019/2023-PGET, Processo SEI-006.00180204/2023-51, que trata da compra de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) à Granel, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024 para esta Unidade Prisional e o Centro de Ressocialização de Lins, nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº47.297, de 06/11/2002 e artigo 6º, inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:
1– COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, item: 1, totalizando R$ 412.776,00 (quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e seis reais);
II - O valor total da presente homologação é de R$ 412.776,00 (quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e seis reais).

## PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO - IARAS

PENITENCIÁRIA "ORLANDO BRANDO FILINTO" – IARAS
Despacho de Homologação/Adjudicação – 14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO
ACOLHO a classificação efetuada pela Comissão Julgadora Permanente de Licitações, HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO os objetos da presente licitação, com base no inciso X do artigo 4.º, anexo I do Decreto 61.363 de 08 de julho de 2015, para a empresa FELLSBARGO TRANSP. E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, o item 01, perfazendo e importando o presente procedimento licitatório em R$ 1.099,92 (hum mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos). CV380156000012023OC00192.
PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO DE IARAS
EXTRATO DE CONTRATO/EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02003
Convite Eletrônico 380156000012023OC00192
Contratante: Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras/SP
UGE: 380.156
Objeto: Aquisição de Lubrificante Automotivo
Vigência: 10 dias
Processo: 006.00229029/2023-15
Contratada: FELLSBARGO TRANSPORTES E COM DE LUBRIFICA
CNPJ: 29740331000140
Valor do Empenho: R$ 1.099,92
PTRES: 380.617
Programa de Trabalho: 14421381361410000
Natureza de Despesa: 33903019
Parecer Jurídico: Edital padrão pré aprovado pela PGE
Data Assinatura: 14/12/2023

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

PENITENCIÁRIA "ORLANDO BRANDO FILINTO" – IARAS
Despacho de Homologação/Adjudicação – 13/12/2023
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO
ACOLHO a classificação efetuada pela Comissão Julgadora Permanente de Licitações, HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO os objetos da presente licitação, com base no inciso VIII, do artigo 9º, do anexo I, do Decreto nº 59.104, de 18 de abril de 2013, para a empresa GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, o item 05, importando o presente procedimento licitatório R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos). Ressalta-se que os itens 01, 02, 03, 06 e 08 foram declarados desertos e os itens 04, 07, e 09 foram declarados fracassados. DL380156000012023OC00222.
PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO DE IARAS
EXTRATO DE CONTRATO/EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02002
DISPENSA ELETRONICA: 380156000012023OC00222
Contratante: Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras/SP
UGE: 380.156
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Vigência: 05 DIAS
Processo: 006.00245635/2023-70
Contratada: GRANADA COMÉRCIO TUBOS E CONEXÕES EIRELI
CNPJ: 21420571000155
Valor do Empenho: R$ 89,90
PTRES: 380.617
Programa de Trabalho: 14421381361670000
Natureza de Despesa: 33903052
Parecer jurídico: Edital padrão pré-aprovado pela PGE.
Data Assinatura: 13/12/2023

## PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR TECNICO III DE 15/12/2023
Diante dos elementos de instrução dos autos, com base na competência atribuída pelo Artigo 3º, Inciso VII, Parágrafo Único do Decreto nº 47.297 de 06/11/2002 e Artigo 6º, Inciso VII da Resolução CEGP-10 de 19/11/2002;
I – HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 073/2023-PMAR.
II – AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) para a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, referente ao item 01.
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENIT. DE MARILIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 025/2023-PMAR
Processo nº : 006.00227519/2023-79 - 20231588144
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, AVES E PEIXES) PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2024 COM ENTREGA PARCELADA
Às 09:00:47 horas do dia 13 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Rosiane Nunes de Souza e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ELISABETH TAKAKO YAMAKAWA YDE, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380125000012023OC00314. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, AGUA, PROTEINA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 15 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.716 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 5,9500
CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 9,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 2 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Burguer Brasil - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 4 - Brasil Burguer - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 8,9000 - 13/12/2023 09:25:19 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 23,9900 - 13/12/2023 09:28:49 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,8800 - 13/12/2023 09:50:18 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6,0000 - 13/12/2023 10:01:09 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5,9500 - 13/12/2023 10:04:57 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 55,9000 - 13/12/2023 10:40:00 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 5,9500 - 13/12/2023 14:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 13/12/2023 16:15 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
Descrição: HAMBURGUER, CARNE BOVINA, CONGELADO, COMPOSTO DE CARNE BOVINA, AGUA, GORDURA BOVINA, SAL, PROTEINADE SOJA, ACUCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 90G CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TERMOSSOLDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 724/22, IN 161/22 (ANVISA), RDC 727/22, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 166 / CAIXA 60,00 UNIDADE
Menor Valor: 53,2100
CNPJ/CPF - Vencedor: 52078058000151 - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 1 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 2 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 100,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Burguer Brasil - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 4 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - Brasil Burguer - 400,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 99,9800 - 13/12/2023 09:31:56 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 90,0000 - 13/12/2023 09:33:44 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 89,9800 - 13/12/2023 09:44:04 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 80,0000 - 13/12/2023 09:44:27 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 79,9800 - 13/12/2023 09:49:57 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 70,0000 - 13/12/2023 10:01:09 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 79,9600 - 13/12/2023 10:01:14 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 64,8000 - 13/12/2023 10:02:41 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 64,0000 - 13/12/2023 10:05:41 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 199,0000 - 13/12/2023 10:54:35 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 53,2100 - 13/12/2023 14:54:13 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - Negociação - 53,2100 - 13/12/2023 14:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 14/12/2023 09:22 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 3
Descrição: CARNE SUINA, SOBREPALETA (COPA), INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA, COM PESO UNITARIO ENTRE 1 E 2 KG, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.701 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 12,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - SUIBA/ABR/FRIELLA/ESTRELA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - SISBI 0631 - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 4 - Braseirinha - 40,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - GranCorte/ Alibem/ Rainha da Paz/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 7 - FRIELLA - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 8 - FRIALTO - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 9 - nostra , suiba , valesul softpig - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FONTALOG LTDA - 19,5000 - 13/12/2023 09:15:00 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,4800 - 13/12/2023 09:16:33 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,4000 - 13/12/2023 09:17:56 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,3800 - 13/12/2023 09:19:01 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 18,0000 - 13/12/2023 09:20:01 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,0000 - 13/12/2023 09:21:11 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,9800 - 13/12/2023 09:21:12 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,9000 - 13/12/2023 09:21:27 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,8800 - 13/12/2023 09:23:37 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,8600 - 13/12/2023 09:24:32 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,8400 - 13/12/2023 09:26:01 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,8000 - 13/12/2023 09:26:41 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,7800 - 13/12/2023 09:28:13 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,7000 - 13/12/2023 09:28:35 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,6800 - 13/12/2023 09:29:24 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,6000 - 13/12/2023 09:29:36 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,5800 - 13/12/2023 09:30:22 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,5000 - 13/12/2023 09:31:26 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,5600 - 13/12/2023 09:31:47 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,4800 - 13/12/2023 09:33:03 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,4000 - 13/12/2023 09:33:23 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,3800 - 13/12/2023 09:33:54 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,3000 - 13/12/2023 09:34:33 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,2800 - 13/12/2023 09:35:21 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,2800 - 13/12/2023 09:35:53 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,2600 - 13/12/2023 09:36:05 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,2800 - 13/12/2023 09:36:09 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FONTALOG LTDA - 17,2000 - 13/12/2023 09:36:28 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,0000 - 13/12/2023 09:37:10 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,1800 - 13/12/2023 09:37:29 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 16,9000 - 13/12/2023 09:37:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,5000 - 13/12/2023 09:38:06 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 16,4800 - 13/12/2023 09:39:09 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,4000 - 13/12/2023 09:39:48 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 16,3000 - 13/12/2023 09:40:34 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,4600 - 13/12/2023 09:40:54 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,2800 - 13/12/2023 09:41:20 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 16,2000 - 13/12/2023 09:42:17 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,0000 - 13/12/2023 09:43:03 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 15,9000 - 13/12/2023 09:43:52 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,8800 - 13/12/2023 09:44:37 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 15,8000 - 13/12/2023 09:46:18 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,7800 - 13/12/2023 09:46:41 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,8600 - 13/12/2023 09:46:42 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 15,7000 - 13/12/2023 09:48:18 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,6800 - 13/12/2023 09:48:44 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,0000 - 13/12/2023 09:48:58 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 14,0000 - 13/12/2023 09:49:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,9800 - 13/12/2023 09:50:32 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,9000 - 13/12/2023 09:51:06 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,8800 - 13/12/2023 09:51:23 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,5000 - 13/12/2023 09:52:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,4800 - 13/12/2023 09:52:50 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,9000 - 13/12/2023 09:53:44 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,8800 - 13/12/2023 09:54:26 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,5000 - 13/12/2023 09:55:16 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,4800 - 13/12/2023 09:55:36 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,4000 - 13/12/2023 09:56:20 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,3800 - 13/12/2023 09:57:12 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,3000 - 13/12/2023 09:57:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 0,0012 - 13/12/2023 09:57:32 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 15,6700 - 13/12/2023 09:58:36 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 15,6000 - 13/12/2023 10:19:45 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 15,5900 - 13/12/2023 10:27:05 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,2900 - 13/12/2023 10:27:44 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,2000 - 13/12/2023 10:45:28 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,1900 - 13/12/2023 10:46:27 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,2000 - 13/12/2023 10:48:12 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FONTALOG LTDA - 12,0000 - 13/12/2023 10:50:02 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 19,0000 - 13/12/2023 11:02:49 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lances - 0,0012 - 13/12/2023 14:58 - Não aceitável - Preço inexequível
FONTALOG LTDA - Lances - 12,0000 - 13/12/2023 14:58 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 13/12/2023 16:02 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 4
Descrição: CARNE SUINA, PERNIL, PECA INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA, COM PESO UNITARIO ENTRE 5 E 8 KG, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULO, CARTILAGENS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.701 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 10,4800
CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 13,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - SUIBA/ABR/FRIELLA/ESTRELA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - SISBI 0631 - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 5 - Braseirinha - 40,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - GranCorte/ Alibem/ Rainha da Paz/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 8 - nostra , suiba , valesul softpig - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FONTALOG LTDA - 13,0000 - 13/12/2023 09:15:01 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 12,9000 - 13/12/2023 09:20:01 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,8000 - 13/12/2023 09:21:27 - Válido e confirmado
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 12,5000 - 13/12/2023 09:22:38 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,4800 - 13/12/2023 09:23:04 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,4600 - 13/12/2023 09:24:33 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,4400 - 13/12/2023 09:26:02 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,4000 - 13/12/2023 09:26:41 - Válido e confirmado
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 12,2000 - 13/12/2023 09:26:58 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,1800 - 13/12/2023 09:27:14 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,1600 - 13/12/2023 09:29:24 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,0100 - 13/12/2023 09:29:37 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,9000 - 13/12/2023 09:30:22 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,8800 - 13/12/2023 09:31:26 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,9900 - 13/12/2023 09:31:53 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

FONTALOG LTDA - 11,8600 - 13/12/2023 09:33:03 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,8000 - 13/12/2023 09:33:23 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,7800 - 13/12/2023 09:33:54 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,7600 - 13/12/2023 09:34:33 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,7400 - 13/12/2023 09:35:21 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,7400 - 13/12/2023 09:35:53 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,7000 - 13/12/2023 09:36:05 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,6000 - 13/12/2023 09:36:28 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,5800 - 13/12/2023 09:37:11 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,5000 - 13/12/2023 09:37:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,4800 - 13/12/2023 09:38:07 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,4600 - 13/12/2023 09:39:10 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,4000 - 13/12/2023 09:39:48 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,3000 - 13/12/2023 09:40:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,2800 - 13/12/2023 09:41:21 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,2000 - 13/12/2023 09:42:18 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,1800 - 13/12/2023 09:43:04 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,9000 - 13/12/2023 09:43:52 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,8800 - 13/12/2023 09:44:37 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,5000 - 13/12/2023 09:46:18 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,4800 - 13/12/2023 09:46:42 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 12,0000 - 13/12/2023 10:24:19 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lances - 10,4800 - 13/12/2023 14:58 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13/12/2023 16:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 5
Descrição: EMPANADOS, PEITO DE FRANGO TEMPERADO E SEMI FRITO, PESANDO ENTRE 80 A 100 GRAMAS, COMPOSTO DE PEITO DE FRANGO, S/PELE, S/OSSO, EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA FLOCADA, SAL E CONDIMENTOS, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, FLEXIVEL, TERMOSSELADO, ROTULO CONTENDO DATA FAB/VAL/PESO, INGREDIENTE, CARIMBO DO SIF, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 06/01, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 915 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 15,8100
CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 2 - C. Vale - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 3 - BAITA SIF:3568 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 4 - LAR/SADIA/PERDIGAO/BAITA - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 17,0000 - 13/12/2023 09:25:19 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,9800 - 13/12/2023 09:40:45 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 16,9600 - 13/12/2023 09:43:49 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 16,9000 - 13/12/2023 09:44:28 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 16,8800 - 13/12/2023 09:49:46 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 16,0000 - 13/12/2023 10:01:09 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,9800 - 13/12/2023 10:01:48 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,8100 - 13/12/2023 14:51:21 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Negociação - 15,8100 - 13/12/2023 14:58 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 13/12/2023 16:15 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 6
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA ENTRE 0° E 4°C, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 DIAS NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.512 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 6,2600
CNPJ/CPF - Vencedor: 36198369000106 - F. PEREIRA ALIMENTOS
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - JUSSARA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Adoro - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 4 - PIONEIRO - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7 - JUSSARA ,RICO - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,9800 - 13/12/2023 09:16:34 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 8,0000 - 13/12/2023 09:20:02 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7,9800 - 13/12/2023 09:21:12 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,9800 - 13/12/2023 09:23:41 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,9600 - 13/12/2023 09:23:49 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,9600 - 13/12/2023 09:23:53 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,9400 - 13/12/2023 09:25:28 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,9000 - 13/12/2023 09:27:44 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,8800 - 13/12/2023 09:28:50 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,8600 - 13/12/2023 09:31:07 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,8400 - 13/12/2023 09:31:43 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,8000 - 13/12/2023 09:33:04 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,7800 - 13/12/2023 09:34:41 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,7600 - 13/12/2023 09:36:48 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,7400 - 13/12/2023 09:37:10 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,7200 - 13/12/2023 09:40:21 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,7200 - 13/12/2023 09:40:51 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,7000 - 13/12/2023 09:40:52 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,6000 - 13/12/2023 09:41:48 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,5800 - 13/12/2023 09:42:35 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,5000 - 13/12/2023 09:45:54 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,4800 - 13/12/2023 09:47:16 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,4600 - 13/12/2023 09:47:34 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,4400 - 13/12/2023 09:48:11 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,4000 - 13/12/2023 09:49:03 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,3800 - 13/12/2023 09:49:17 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,3600 - 13/12/2023 09:50:22 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,3400 - 13/12/2023 09:52:52 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,3000 - 13/12/2023 09:54:59 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,2800 - 13/12/2023 09:58:35 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,2600 - 13/12/2023 10:00:08 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,2400 - 13/12/2023 10:01:58 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,2000 - 13/12/2023 10:04:41 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,1800 - 13/12/2023 10:05:14 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7,0000 - 13/12/2023 10:06:30 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6,9800 - 13/12/2023 10:08:16 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 6,5000 - 13/12/2023 10:09:08 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6,3800 - 13/12/2023 10:10:12 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 6,3000 - 13/12/2023 10:11:22 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6,3000 - 13/12/2023 10:14:56 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6,2800 - 13/12/2023 10:50:45 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 6,2600 - 13/12/2023 10:53:05 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
F. PEREIRA ALIMENTOS - Lances - 6,2600 - 13/12/2023 14:58 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
F. PEREIRA ALIMENTOS - 13/12/2023 16:06 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 7
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, INTERFOLHADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 9.013/17, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.044 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 12,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 36198369000106 - F. PEREIRA ALIMENTOS
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - JUSSARA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Adoro - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 4 - PIONEIRO - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7 - JUSSARA ,RICO - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,9800 - 13/12/2023 09:16:34 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 18,0000 - 13/12/2023 09:20:02 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,9800 - 13/12/2023 09:21:13 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,9600 - 13/12/2023 09:23:53 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,9000 - 13/12/2023 09:24:56 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,8800 - 13/12/2023 09:25:29 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,8000 - 13/12/2023 09:27:58 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,7800 - 13/12/2023 09:28:51 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,7600 - 13/12/2023 09:31:07 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,7400 - 13/12/2023 09:31:44 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,7000 - 13/12/2023 09:33:04 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,6800 - 13/12/2023 09:34:42 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,6000 - 13/12/2023 09:36:48 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,5800 - 13/12/2023 09:37:11 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,5600 - 13/12/2023 09:37:30 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,5400 - 13/12/2023 09:39:00 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,5000 - 13/12/2023 09:40:22 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,4800 - 13/12/2023 09:40:52 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,4000 - 13/12/2023 09:41:48 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,3800 - 13/12/2023 09:42:35 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,3800 - 13/12/2023 09:43:38 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,3000 - 13/12/2023 09:45:54 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,2800 - 13/12/2023 09:46:43 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,2000 - 13/12/2023 09:47:17 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,2000 - 13/12/2023 09:47:19 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,1800 - 13/12/2023 09:47:34 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,1600 - 13/12/2023 09:48:11 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,1000 - 13/12/2023 09:48:45 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,1000 - 13/12/2023 09:49:03 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 17,0000 - 13/12/2023 09:49:11 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,0800 - 13/12/2023 09:49:18 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 16,9800 - 13/12/2023 09:50:12 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 16,9800 - 13/12/2023 09:50:34 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 16,9600 - 13/12/2023 09:50:43 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 16,9400 - 13/12/2023 09:52:53 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 16,9000 - 13/12/2023 09:54:59 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,8800 - 13/12/2023 09:58:24 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 16,8800 - 13/12/2023 09:58:36 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 16,8000 - 13/12/2023 10:00:08 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 16,7800 - 13/12/2023 10:01:59 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 16,7600 - 13/12/2023 10:04:41 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,7600 - 13/12/2023 10:05:10 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 16,7400 - 13/12/2023 10:05:14 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 16,7000 - 13/12/2023 10:06:30 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,6800 - 13/12/2023 10:08:04 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 16,6800 - 13/12/2023 10:08:16 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 16,6600 - 13/12/2023 10:08:25 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,6800 - 13/12/2023 10:08:36 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 14,0000 - 13/12/2023 10:09:08 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 13,9800 - 13/12/2023 10:10:13 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 13,9500 - 13/12/2023 10:11:22 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,9300 - 13/12/2023 10:14:38 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 13,9100 - 13/12/2023 10:14:57 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,8900 - 13/12/2023 10:16:12 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 13,8700 - 13/12/2023 10:17:44 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,8900 - 13/12/2023 10:17:53 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 13,8400 - 13/12/2023 10:18:23 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 13,8200 - 13/12/2023 10:19:17 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 13,5000 - 13/12/2023 10:19:51 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 13,4800 - 13/12/2023 10:21:12 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,4600 - 13/12/2023 10:21:40 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 13,4000 - 13/12/2023 10:22:09 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,4800 - 13/12/2023 10:22:10 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 13,3800 - 13/12/2023 10:23:42 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 13,3000 - 13/12/2023 10:24:34 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,3600 - 13/12/2023 10:26:17 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 13,2800 - 13/12/2023 10:26:24 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 13,0000 - 13/12/2023 10:27:16 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 12,9800 - 13/12/2023 10:27:34 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,9800 - 13/12/2023 10:27:46 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,9600 - 13/12/2023 10:29:39 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 12,9400 - 13/12/2023 10:30:26 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,9000 - 13/12/2023 10:31:48 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 12,8800 - 13/12/2023 10:32:28 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,8600 - 13/12/2023 10:34:05 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 12,8000 - 13/12/2023 10:34:11 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 12,7800 - 13/12/2023 10:34:57 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 12,5000 - 13/12/2023 10:35:27 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,4800 - 13/12/2023 10:35:59 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 12,4600 - 13/12/2023 10:36:17 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,7600 - 13/12/2023 10:36:45 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 12,4000 - 13/12/2023 10:37:06 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,3800 - 13/12/2023 10:50:42 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 12,3600 - 13/12/2023 10:53:05 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,3400 - 13/12/2023 10:55:04 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 12,3000 - 13/12/2023 11:05:27 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,2800 - 13/12/2023 11:05:52 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 12,2000 - 13/12/2023 11:07:14 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,1800 - 13/12/2023 11:09:00 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 12,0000 - 13/12/2023 11:11:46 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,0000 - 13/12/2023 11:16:35 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
F. PEREIRA ALIMENTOS - Lances - 12,0000 - 13/12/2023 14:59 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
F. PEREIRA ALIMENTOS - 13/12/2023 16:06 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 8
Descrição: LINGUICA, DEFUMADA, LINGUICA TIPO CALABRESA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C, COMPOSTA DE CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.778 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 9,5000
CNPJ/CPF - Vencedor: 30611374000104 - THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 1 - MARAVILHA - 15,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - TOP CARNES - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - Frigo Sisp 1476/009 - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 5 - FINO SABOR - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Itabom/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - FRIMESA - 100,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - SAO LUIZ SISP:1315 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 14,9000 - 13/12/2023 09:13:39 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,8800 - 13/12/2023 09:19:20 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 14,8000 - 13/12/2023 09:19:48 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,7000 - 13/12/2023 09:21:13 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 14,6000 - 13/12/2023 09:21:38 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,5000 - 13/12/2023 09:23:39 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 14,4000 - 13/12/2023 09:24:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,4800 - 13/12/2023 09:24:43 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 13/12/2023 09:26:42 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 13,9000 - 13/12/2023 09:27:13 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,8000 - 13/12/2023 09:33:24 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 13,7000 - 13/12/2023 09:34:05 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,6000 - 13/12/2023 09:35:09 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 13,5000 - 13/12/2023 09:35:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,0000 - 13/12/2023 09:37:20 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,4800 - 13/12/2023 09:37:30 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 12,9000 - 13/12/2023 09:37:39 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,8000 - 13/12/2023 09:38:28 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 12,7000 - 13/12/2023 09:38:46 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,6000 - 13/12/2023 09:39:49 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 12,5000 - 13/12/2023 09:40:38 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,4800 - 13/12/2023 09:41:22 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 12,4000 - 13/12/2023 09:41:44 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,3800 - 13/12/2023 09:43:05 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 12,3000 - 13/12/2023 09:43:27 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,3800 - 13/12/2023 09:43:34 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,2800 - 13/12/2023 09:46:44 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 12,2000 - 13/12/2023 09:47:53 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,1000 - 13/12/2023 09:48:45 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 12,0000 - 13/12/2023 09:49:06 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,9000 - 13/12/2023 09:57:38 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 10,8000 - 13/12/2023 09:58:31 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10,7800 - 13/12/2023 10:02:49 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 10,7000 - 13/12/2023 10:03:04 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10,6800 - 13/12/2023 10:05:06 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 10,6000 - 13/12/2023 10:05:26 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 10,5800 - 13/12/2023 10:08:04 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 10,5000 - 13/12/2023 10:08:38 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10,5800 - 13/12/2023 10:09:18 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10,4800 - 13/12/2023 10:14:02 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 10,4000 - 13/12/2023 10:14:49 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10,3800 - 13/12/2023 10:16:39 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 10,3000 - 13/12/2023 10:16:54 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 10,2800 - 13/12/2023 10:18:01 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 10,2000 - 13/12/2023 10:18:35 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10,1800 - 13/12/2023 10:22:38 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 10,1000 - 13/12/2023 10:23:38 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10,0800 - 13/12/2023 10:25:38 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 10,0000 - 13/12/2023 10:26:25 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,9800 - 13/12/2023 10:33:11 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 9,9600 - 13/12/2023 10:33:28 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,9400 - 13/12/2023 10:36:56 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 9,9000 - 13/12/2023 10:37:12 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,8800 - 13/12/2023 10:40:30 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 9,8000 - 13/12/2023 10:40:45 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,7800 - 13/12/2023 10:45:37 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 9,7000 - 13/12/2023 10:46:11 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,6800 - 13/12/2023 10:49:31 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 9,6600 - 13/12/2023 10:50:39 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,6400 - 13/12/2023 10:56:02 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 9,6000 - 13/12/2023 10:56:22 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,5800 - 13/12/2023 11:00:20 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 9,5000 - 13/12/2023 11:00:49 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 19,0000 - 13/12/2023 11:03:07 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 18,0000 - 13/12/2023 11:05:35 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 17,0000 - 13/12/2023 11:10:22 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 16,0000 - 13/12/2023 11:13:59 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - Lances - 9,5000 - 13/12/2023 14:59 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 13/12/2023 15:58 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 9
Descrição: LINGUICA, FRESCA, LINGUICA DE PERNIL SUINO, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COMPOSTA DE PERNIL SUINO, GORDURA SUINA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.374 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 9,4100
CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 1 - MARAVILHA - 15,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - ESTRELA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - Frigo Sisp 1476/009 - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 5 - Braseirinha - 40,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 6 - ALAVER ALIMENTOS - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7 - Irmãos do Valle - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - IRMAOS VALE SIF:2424 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FONTALOG LTDA - 14,5000 - 13/12/2023 09:15:01 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,4800 - 13/12/2023 09:19:20 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 14,0000 - 13/12/2023 09:21:27 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,9800 - 13/12/2023 09:23:39 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,9600 - 13/12/2023 09:24:34 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,9400 - 13/12/2023 09:26:02 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,9000 - 13/12/2023 09:26:43 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,8800 - 13/12/2023 09:29:24 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,8000 - 13/12/2023 09:33:24 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,7800 - 13/12/2023 09:33:55 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,7600 - 13/12/2023 09:35:09 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,7000 - 13/12/2023 09:35:22 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,0000 - 13/12/2023 09:37:20 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,6000 - 13/12/2023 09:37:33 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FONTALOG LTDA - 12,9000 - 13/12/2023 09:37:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,8000 - 13/12/2023 09:38:28 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,7800 - 13/12/2023 09:39:10 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,7000 - 13/12/2023 09:39:50 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,5000 - 13/12/2023 09:40:35 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,4800 - 13/12/2023 09:41:22 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,4000 - 13/12/2023 09:42:18 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,3800 - 13/12/2023 09:43:05 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,9000 - 13/12/2023 09:43:53 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,0000 - 13/12/2023 09:44:39 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,9700 - 13/12/2023 09:45:26 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,5000 - 13/12/2023 09:46:19 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,0000 - 13/12/2023 09:47:19 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 9,9000 - 13/12/2023 09:48:19 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,8000 - 13/12/2023 09:49:00 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 9,5000 - 13/12/2023 09:49:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,4100 - 13/12/2023 09:57:34 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lances - 9,4100 - 13/12/2023 14:59 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13/12/2023 16:11 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 10
Descrição: SALSICHA, VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.565 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 5,1000
CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - GUIBON/estrela/bello/maná - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - GUIBON/estrela/bello/maná - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Adoro - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 4 - Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - LARANJAL SIF :2751 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,9800 - 13/12/2023 09:24:35 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,9000 - 13/12/2023 09:37:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,8000 - 13/12/2023 09:38:28 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,7800 - 13/12/2023 09:38:55 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,7000 - 13/12/2023 09:39:50 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,6800 - 13/12/2023 09:42:19 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,0000 - 13/12/2023 09:43:06 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,6800 - 13/12/2023 09:43:45 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,8000 - 13/12/2023 09:46:44 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,9000 - 13/12/2023 09:48:29 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,8000 - 13/12/2023 09:49:01 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 18,7800 - 13/12/2023 09:52:43 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,0000 - 13/12/2023 09:53:33 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,9800 - 13/12/2023 09:56:10 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,0000 - 13/12/2023 09:57:15 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,9800 - 13/12/2023 10:05:49 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,9600 - 13/12/2023 10:08:05 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,9400 - 13/12/2023 10:11:53 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,9400 - 13/12/2023 10:13:43 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,9200 - 13/12/2023 10:13:57 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,9000 - 13/12/2023 10:17:04 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,8800 - 13/12/2023 10:18:02 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,8000 - 13/12/2023 10:18:51 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,7800 - 13/12/2023 10:21:58 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,7600 - 13/12/2023 10:23:47 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,7000 - 13/12/2023 10:27:47 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,5000 - 13/12/2023 10:28:47 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,4800 - 13/12/2023 10:29:40 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,6800 - 13/12/2023 10:29:54 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,4000 - 13/12/2023 10:30:45 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,3800 - 13/12/2023 10:31:50 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,0000 - 13/12/2023 10:32:05 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8,9800 - 13/12/2023 10:34:06 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,9600 - 13/12/2023 10:37:55 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8,9400 - 13/12/2023 10:40:38 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8,9400 - 13/12/2023 10:40:46 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,9000 - 13/12/2023 10:41:30 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 55,9000 - 13/12/2023 10:43:07 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8,8800 - 13/12/2023 10:43:20 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8,8600 - 13/12/2023 10:45:22 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 58,9000 - 13/12/2023 10:45:33 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,8600 - 13/12/2023 10:45:45 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7,5000 - 13/12/2023 10:47:53 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,8400 - 13/12/2023 10:48:33 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,4800 - 13/12/2023 10:50:43 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7,4000 - 13/12/2023 10:51:55 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7,4600 - 13/12/2023 10:53:09 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,3800 - 13/12/2023 10:54:22 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7,0000 - 13/12/2023 10:55:02 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,9800 - 13/12/2023 10:55:33 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,0000 - 13/12/2023 10:56:46 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,9800 - 13/12/2023 10:58:54 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,9600 - 13/12/2023 11:16:16 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,9400 - 13/12/2023 11:18:17 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,9400 - 13/12/2023 11:19:58 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,9400 - 13/12/2023 11:20:06 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,9200 - 13/12/2023 11:21:46 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,9000 - 13/12/2023 11:23:32 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,8800 - 13/12/2023 11:24:48 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,8600 - 13/12/2023 11:26:45 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,8000 - 13/12/2023 11:26:57 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,7800 - 13/12/2023 11:27:49 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,7600 - 13/12/2023 11:29:43 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,7400 - 13/12/2023 11:30:55 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,7200 - 13/12/2023 11:32:40 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,7000 - 13/12/2023 11:33:59 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,6800 - 13/12/2023 11:35:44 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,6800 - 13/12/2023 11:36:55 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,6600 - 13/12/2023 11:37:09 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,6400 - 13/12/2023 11:39:00 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,6200 - 13/12/2023 11:39:56 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,6000 - 13/12/2023 11:41:40 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,5800 - 13/12/2023 11:42:41 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,5600 - 13/12/2023 11:44:39 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,5400 - 13/12/2023 11:45:42 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,5200 - 13/12/2023 11:46:08 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,5000 - 13/12/2023 11:47:26 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,4800 - 13/12/2023 11:49:45 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,4600 - 13/12/2023 11:50:53 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,4400 - 13/12/2023 11:53:26 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,4200 - 13/12/2023 11:54:09 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,4000 - 13/12/2023 11:56:18 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,4000 - 13/12/2023 11:57:59 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,3800 - 13/12/2023 11:58:53 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,3600 - 13/12/2023 12:00:33 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,3400 - 13/12/2023 12:02:32 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,3200 - 13/12/2023 12:05:01 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,3000 - 13/12/2023 12:06:11 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,2800 - 13/12/2023 12:08:17 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,2600 - 13/12/2023 12:08:38 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,2400 - 13/12/2023 12:10:15 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,2200 - 13/12/2023 12:10:50 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,2000 - 13/12/2023 12:12:23 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,1800 - 13/12/2023 12:12:37 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,1600 - 13/12/2023 12:14:28 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,1400 - 13/12/2023 12:15:34 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,1200 - 13/12/2023 12:17:10 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,1000 - 13/12/2023 12:18:18 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 5,1000 - 13/12/2023 12:21:22 - Inválido: fora do prazo
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Lances - 5,1000 - 13/12/2023 14:59 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 15:54 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 11
Descrição: PESCADO SEMI PROCESSADO, SARDINHA, CORTADO NO SENTIDO LONGITUDINAL (ESPALMADA), SEM ESPINHAS, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18ºC, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DEMANCHAS, NAO DEVENDO APRESENTAR ASPECTO REPUGNANTE, MULTILADO, TRAUMATIZADO, DEFORMADO OU EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO COM ROTULO E CARIMBO DE INSPECAO (SIF OU SISP), COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 21/17 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.750 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 16,7900
CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - BOA PESCA - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 2 - ALAVER ALIMENTOS - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - BOA PESCA - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - FRIG SISBI 1183 - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - Boa Pesca - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - TROPICAL FISH SISP: 1484 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - 7 - BOA PESCA - 200,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CONSILL COMERCIO LTDA - 8 - BOA PESCA - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 49,0000 - 13/12/2023 13:14:19 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 48,9800 - 13/12/2023 13:16:11 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 48,9600 - 13/12/2023 13:16:31 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 48,9400 - 13/12/2023 13:18:29 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 48,9200 - 13/12/2023 13:18:57 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 48,9000 - 13/12/2023 13:21:17 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 48,0000 - 13/12/2023 13:21:40 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 47,9800 - 13/12/2023 13:23:04 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 47,9600 - 13/12/2023 13:23:26 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 47,9400 - 13/12/2023 13:24:55 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 47,9200 - 13/12/2023 13:25:22 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 47,9000 - 13/12/2023 13:26:46 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 47,8800 - 13/12/2023 13:27:12 - Válido e confirmado
CONSILL COMERCIO LTDA - 48,0200 - 13/12/2023 13:28:12 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 47,8600 - 13/12/2023 13:29:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 47,8400 - 13/12/2023 13:30:06 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 47,0000 - 13/12/2023 13:30:07 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 46,9800 - 13/12/2023 13:31:43 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 40,0000 - 13/12/2023 13:32:03 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 39,9800 - 13/12/2023 13:34:24 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 39,9600 - 13/12/2023 13:34:42 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 39,9400 - 13/12/2023 13:36:13 - Válido e confirmado
CONSILL COMERCIO LTDA - 40,0200 - 13/12/2023 13:36:52 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 39,9000 - 13/12/2023 13:37:05 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 39,8800 - 13/12/2023 13:38:41 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 39,8600 - 13/12/2023 13:39:20 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 39,8400 - 13/12/2023 13:40:46 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 39,0000 - 13/12/2023 13:41:04 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 38,9800 - 13/12/2023 13:43:49 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 38,0000 - 13/12/2023 13:43:56 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 37,9800 - 13/12/2023 13:45:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 35,0000 - 13/12/2023 13:46:13 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 37,9600 - 13/12/2023 13:46:14 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 34,9800 - 13/12/2023 13:47:53 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 30,0000 - 13/12/2023 13:48:08 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 29,9800 - 13/12/2023 13:50:04 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 29,9000 - 13/12/2023 13:50:11 - Válido e confirmado
CONSILL COMERCIO LTDA - 30,0200 - 13/12/2023 13:51:32 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 29,8800 - 13/12/2023 13:52:09 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 29,8000 - 13/12/2023 13:52:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 29,8600 - 13/12/2023 13:52:58 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 29,7800 - 13/12/2023 13:54:04 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 29,0000 - 13/12/2023 13:54:55 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 28,9800 - 13/12/2023 13:56:58 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 28,0000 - 13/12/2023 13:57:41 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 27,9800 - 13/12/2023 13:59:34 - Válido e confirmado
CONSILL COMERCIO LTDA - 29,0200 - 13/12/2023 13:59:47 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 25,0000 - 13/12/2023 14:00:20 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 24,9800 - 13/12/2023 14:01:55 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 20,0000 - 13/12/2023 14:04:57 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,9800 - 13/12/2023 14:06:22 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,0000 - 13/12/2023 14:07:02 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,9800 - 13/12/2023 14:08:36 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,9000 - 13/12/2023 14:08:56 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,8800 - 13/12/2023 14:10:17 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,8000 - 13/12/2023 14:10:24 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,7800 - 13/12/2023 14:12:04 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,7000 - 13/12/2023 14:12:18 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,6800 - 13/12/2023 14:13:48 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,6000 - 13/12/2023 14:14:05 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,5800 - 13/12/2023 14:15:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,5100 - 13/12/2023 14:16:10 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,4900 - 13/12/2023 14:17:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,4100 - 13/12/2023 14:17:47 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,3900 - 13/12/2023 14:19:09 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,3100 - 13/12/2023 14:20:03 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,2900 - 13/12/2023 14:21:27 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,2100 - 13/12/2023 14:21:52 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,1900 - 13/12/2023 14:23:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,1100 - 13/12/2023 14:23:58 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,0900 - 13/12/2023 14:25:26 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,0100 - 13/12/2023 14:25:45 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,9900 - 13/12/2023 14:27:07 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,9100 - 13/12/2023 14:27:41 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,8900 - 13/12/2023 14:29:16 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,7900 - 13/12/2023 14:30:01 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Lances - 16,7900 - 13/12/2023 14:59 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 15:54 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 12
Descrição: TOUCINHO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO,SEM COSTELA,EM MANTA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 21/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01 (ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 300 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 17,5000
CNPJ/CPF - Vencedor: 30611374000104 - THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: TENDO EM VISTA O PREÇO NEGOCIADO, ESTAR DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E ESTANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR, PROPONDO A AUTORIDADE COMPETENTE A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 23,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 4 - FINO SABOR - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 5 - FRIMESA - 100,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - SISBI 0631 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - ADEEL SIF:4291 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 8 - Estrela - 300,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 23,4000 - 13/12/2023 13:03:39 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 23,3800 - 13/12/2023 13:16:05 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 23,0000 - 13/12/2023 13:17:08 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 22,9800 - 13/12/2023 13:18:34 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 22,5000 - 13/12/2023 13:19:53 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 22,4800 - 13/12/2023 13:21:18 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 22,0000 - 13/12/2023 13:21:27 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 21,9800 - 13/12/2023 13:23:03 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 21,9000 - 13/12/2023 13:23:34 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 21,8800 - 13/12/2023 13:25:03 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 21,8000 - 13/12/2023 13:25:19 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 21,7800 - 13/12/2023 13:26:52 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 21,7000 - 13/12/2023 13:27:08 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 21,6800 - 13/12/2023 13:29:40 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 21,0000 - 13/12/2023 13:30:17 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 20,9800 - 13/12/2023 13:31:44 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 20,5000 - 13/12/2023 13:32:57 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 20,4800 - 13/12/2023 13:36:10 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 20,4000 - 13/12/2023 13:36:44 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 20,3800 - 13/12/2023 13:38:30 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 20,0000 - 13/12/2023 13:38:59 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,9800 - 13/12/2023 13:40:50 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 19,9000 - 13/12/2023 13:42:21 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,8800 - 13/12/2023 13:44:05 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 19,8000 - 13/12/2023 13:44:15 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,7800 - 13/12/2023 13:45:49 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 19,5000 - 13/12/2023 13:46:26 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,4800 - 13/12/2023 13:47:55 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 19,4000 - 13/12/2023 13:48:26 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,3800 - 13/12/2023 13:49:55 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 19,3000 - 13/12/2023 13:50:14 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,2800 - 13/12/2023 13:52:05 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 19,0000 - 13/12/2023 13:52:20 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 18,9800 - 13/12/2023 13:54:06 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 18,9000 - 13/12/2023 13:55:10 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 18,8800 - 13/12/2023 13:57:07 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 18,5000 - 13/12/2023 13:58:04 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 18,4800 - 13/12/2023 13:59:34 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 18,0000 - 13/12/2023 13:59:43 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,9800 - 13/12/2023 14:02:30 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 17,9000 - 13/12/2023 14:02:50 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,8800 - 13/12/2023 14:04:14 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 17,8000 - 13/12/2023 14:04:48 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,7800 - 13/12/2023 14:06:33 - Válido e confirmado
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 17,5000 - 13/12/2023 14:06:59 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - Lances - 17,5000 - 13/12/2023 14:59 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 13/12/2023 15:58 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0216 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA
FOR0526 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
FOR0010 - EPP - 13.756.669/0001-50 - J.V ALIMENTOS LTDA epp
FOR0039 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FOR0435 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
FOR0026 - EPP - 27.777.063/0001-05 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP
FOR0284 - ME - 29.711.783/0001-01 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me
FOR0353 - ME - 30.611.374/0001-04 - THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS
FOR0586 - EPP - 32.796.198/0001-58 - A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP
FOR0892 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0533 - ME - 35.662.297/0001-35 - ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
FOR0705 - EPP - 36.198.369/0001-06 - F. PEREIRA ALIMENTOS
FOR0849 - ME - 43.192.676/0001-37 - FONTALOG LTDA
FOR0623 - ME - 44.441.407/0001-20 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
FOR0371 - ME - 52.078.058/0001-51 - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
FOR0244 - ME - 52.081.360/0001-69 - GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO
FOR0176 - ME - 52.855.300/0001-56 - CONSILL COMERCIO LTDA
Sessão Pública Suspensa
Às 16:53:10h do dia 13 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Término de expediente.
Às 09:00:53h do dia 14 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Rosiane Nunes de Souza e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380125000012023OC00314.
Encerramento realizado por Rosiane Nunes de Souza
Considerações finais - Agradecemos a todos os licitantes, que com muita disposição e presteza, colaboraram com este Pregão. Agradecemos também a Equipe de Apoio, pois se esforçou para que tudo pudesse ocorrer na mais perfeita ordem. E por fim, por tudo, damos graças a Deus. Até o próximo!
Data - 14/12/2023 às 09:31:31
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 14/12/2023
Diante dos elementos de instrução dos autos, com base na competência atribuída pelo Artigo 3º, Inciso VII, Parágrafo Único do Decreto nº 47.297 de 06/11/2002 e Artigo 6º, Inciso VII da Resolução CEGP-10 de 19/11/2002;
I – HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 025/2023-PMAR.
II – AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 366.835,15 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) na seguinte conformidade:
R$ 24.676,35 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para a empresa REI DA ALMONDEGA IND. E COM. DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI ME, referente aos itens 01 e 05.
R$ 8.832,86 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) para a empresa JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA, referente ao item 02.
R$ 56.412,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais) para a empresa FONTALOG LTDA, referente ao item 03.
R$ 62.195,82 (sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) para a empresa NA TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA aos itens 04 e 09.
R$ 107.033,12 (cento e sete mil, trinta e três reais e trinta e doze centavos) para a empresa F PEREIRA ALIMENTOS, referente aos itens 06 e 07.
R$ 31.641,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais) para a empresa THIAGO MARQUES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS, referente aos itens 08 e 12.
R$ 76.044,00 (sessenta e seis mil, quarenta e quatro reais) para a empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA referente aos itens 10 e 11.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA
COMUNICADO
Pregão Eletrônico n.º 033/2023-PMAR
PROCESSO SEI n.º 006.00230966/2023-13 e Código Único 20231604542
A Penitenciária de Marília comunica a abertura do Pregão Eletrônico n.º 033/2023-PMAR, do tipo MENOR PRECO, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução n° CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Objeto do Processo SEI n° 006.00230966/2023-13 e Código Único 20231604542, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros destinados ao consumo nesta Unidade Prisional e no Centro de Ressocialização de Marília no período de 01 de Janeiro a 30 de Abril de 2024.
A sessão pública será realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, com início previsto para as 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023.
O Edital resumido será disponibilizado no endereço: www.pregao.sp.gov.br e o EDITAL COMPLETO poderá ser retirado no site www.e-negociospublicos.com.br e ainda ser solicitado por e-mail para: adm@pmarilia.sap.sp.gov.br ou pmar_financas@hotmail.com
Maiores informações através dos telefones (14) 3401-4300 ramais 211, e (14) 3401-4309
PORTARIA DO DIRETOR N.º 064/2023
O SENHOR DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, DIRETOR TÉCNICO III, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE:
DESIGNAR para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, constituírem a Equipe que atuará no procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2023-PMAR desta Penitenciária de Marília, de conformidade com o Decreto n.º 47.297 de 06/11/2002, Resolução CEGP-10 de 19/11/2002 e Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, os servidores:
PREGOEIRA:
ROSIANE NUNES DE SOUZA, RG. 32.452.169-8 - SSP/SP, Diretora II do Centro Administrativo.
SUPLENTE:
ELISABETH TAKAKO YAMAKAWA YDE, RG. 17.655.720-9 - SSP/SP, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos
SUBSCRITOR DE EDITAL:
DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, RG. n.º 24.601.128-2 - SSP/SP, Diretor Técnico III
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## PENITENCIÁRIA DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIRÓZ - PIRAJUÍ I

Extratos de Convite Eletrônico
Empenho: 2023NE04627
Oferta de Compra: 380117000012023OC00200
Processo: C. UNICO 20231340551 SEI 006.00172708/2023-05
Contratante: PENITENCIARIA DR WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - KIT PARA UTILIZAÇÃO NESTA UNIDADE PRISIONAL.
Contratada: UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 07.40.108/0001-99
Data Assinatura: 07/12/2023
Prazo de Entrega: 20 dias
Valor do Contrato: R$ 1.125,00
PTRES: 380617 - Programa de Trabalho 14421381361410000
Nat. Despesa: 33903015
Parecer: 61.363 de 08/07/2015
Empenho: 2023NE04628
Oferta de Compra: 380117000012023OC00200
Processo: C. UNICO 20231340551 SEI 006.00172708/2023-05
Contratante: PENITENCIARIA DR WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - KIT PARA UTILIZAÇÃO NESTA UNIDADE PRISIONAL.
Contratada: HBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTD
CNPJ: 09.507.172/0001-20
Data Assinatura: 08/11/2023
Prazo de Entrega: 20 dias
Valor do Contrato: R$ 1.749,50
PTRES: 380617 - Programa de Trabalho 14421381361410000
Nat. Despesa: 33903013
Parecer: 61.363 de 08/07/2015
Empenho: 2023NE04629
Oferta de Compra: 380117000012023OC00200
Processo: C. UNICO 20231340551 SEI 006.00172708/2023-05
Contratante: PENITENCIARIA DR WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - KIT PARA UTILIZAÇÃO NESTA UNIDADE PRISIONAL.
Contratada: KVTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 41.040.749/0001-40
Data Assinatura: 08/11/2023
Prazo de Entrega: 20 dias
Valor do Contrato: R$ 3.540,00
PTRES: 380617 - Programa de Trabalho 14421381361410000
Nat. Despesa: 33903015
Parecer: 61.363 de 08/07/2015
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PENIT. DR.WALTER F.P. QUEIROZ
Convite Eletrônico nº 380117000012023OC00207
Ata de Abertura e Divulgação das Propostas apresentadas à Oferta de Compra nº 380117000012023OC00207, com envelope(s) aberto(s) por ANGELA MARIA MADERO AZENHA, no dia 13/12/2023, às 13:55:00.
Licitantes que apresentaram propostas:
CNPJ/CPF - Licitante - Enq.
03792356000101 - PIRAJUI COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME - ME
05311654000150 - DISTRIBUIDORA DE PISOS SOROCABA LTDA - EPP
22791182000107 - RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP
24067409000193 - oportuno distribuidora de mÁquinas e ferramentas ltda. - ME
24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - ME
32056188000186 - JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
56533227000157 - FAMILIA BRITO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Propostas:
Item: 1 / Código: 5119898 / Classe: 5650
Descrição: REVESTIMENTO CERAMICO,AZULEJO,(57X33) CM,6MM,B III,BRANCO
Especificação Técnica: REVESTIMENTO CERAMICO, AZULEJO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (57X33)CM, COM ESPESSURA DE 6,0MM, ABSORÇÃO DE ÁGUA GRUPO B III, CARGA DE RUPTURA CLASSE DE ATRITO I, RESISTENCIA A ABRASAO CLASSE PEI 3, RESISTENCIA A MANCHAMENTO CLASSE 3, RESISTENCIA QUIMICA GB/GLB, ACABAMENTO LISO, COR BRANCA, INDICADO PARA BANHEIROS, COZINHAS E PISCINAS, CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES
Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO / Quantidade: 80
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq.
03792356000101 - PIRAJUI COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME - 22,9000 - KARINA - Produzido no Brasil - ME
05311654000150 - DISTRIBUIDORA DE PISOS SOROCABA LTDA - 28,3400 - Viva 6029 33x54 - Produzido no Brasil - EPP
22791182000107 - RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - 31,5700 - TRIUNFO 57 X 33 CM - Produzido no Brasil - EPP
32056188000186 - JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 33,0000 - Rocha Forte - 33x57 - Produzido no Brasil - ME
24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 35,8400 - INCOPISO - REF. 31 X 55 CM - Produzido no Brasil - ME
Item: 2 / Código: 3185435 / Classe: 5610
Descrição: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E), SACO 50 KG
Especificação Técnica: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E), COMPOSTO DE ESCÓRIA GRANULADA DE ALTO FORNO, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCIO 94-56%, E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%, C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0-10%, EMBALAGEM EM SACO 50 KG TIPO "KRAFT", COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%, COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS, LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM, LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORA, NORMATIZACAO CONFORME NORMA ABNT NBR 11578, EB 208, MB-1153. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 57
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq.
03792356000101 - PIRAJUI COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME - 31,5000 - csn - Produzido no Brasil - ME
24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 39,9900 - CAUE - CP-II - Produzido no Brasil - ME
Item: 3 / Código: 3193632 / Classe: 5610
Descrição: CAL HIDRATADA TIPO CH-III, PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, C/ FISPQ
Especificação Técnica: CAL HIDRATADA, COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO CONFORME NBR 7175, E O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM A FISPQ, CONFORME NBR 14725
Unidade de Fornecimento: SACO_DE 20,00 QUILOGRAMA / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq.
03792356000101 - PIRAJUI COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME - 15,9000 - CRESO - Produzido no Brasil - ME
24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 21,2700 - votoran - cal hid - Produzido no Brasil - ME
Item: 4 / Código: 4714490 / Classe: 5610
Descrição: PEDRA BRITADA NUMERO 1, FINA, PONTIAGUDO, PENEIRA SERIE INTERMEDIARIA
Especificação Técnica: PEDRA BRITADA, NUMERO 01, FINA, PONTIAGUDO, QUE PASSA NA PENEIRA 12,5 MM E FICA RETIDA NA PENEIRA 4,75 MM NOS PERCENTUAIS DA NM 248, PENEIRA UTILIZADA SERIE INTERMEDIARIA, PARA UTILIZACAO NA FABRICACAO DE CONCRETO, CONFORME NBR 7211 E NM 248; FORNECEDOR COM CADASTRO NO CADMINERIO
Unidade de Fornecimento: METRO CUBICO / Quantidade: 5
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq.
03792356000101 - PIRAJUI COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME - 149,0000 - CGS - Produzido no Brasil - ME
24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 184,7600 - NATURAL - PEDRA N. 1 - Produzido no Brasil - ME
Item: 5 / Código: 4042182 / Classe: 5610
Descrição: ARGAMASSA,DE CIMENTO,AGREGADOS MINERAIS,COR CINZA,COLANTE ACI
Especificação Técnica: ARGAMASSA, CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVO ESPECIAL NAOTOXICO, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, NA COR CINZA, USO INTERNO, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC I, CONFORME NBR 14081
Unidade de Fornecimento: SACO_DE 20,00 QUILOGRAMA / Quantidade: 31
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq.
03792356000101 - PIRAJUI COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME - 9,9000 - CNC - Produzido no Brasil - ME
24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 14,3300 - VOTORAN - ARGAM AC-I - Produzido no Brasil - ME
05311654000150 - DISTRIBUIDORA DE PISOS SOROCABA LTDA - 36,3500 - JOFEGE AC1 - Produzido no Brasil - EPP
Item: 6 / Código: 4603850 / Classe: 5610
Descrição: ARGAMASSA COLANTE ADITIVADA TIPO ACIII E, COR CINZA, PISOS INDUSTRIAIS
Especificação Técnica: ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, POLÍMEROS DE FIXAÇÃO, ADITIVOS NÃO-TÓXICO, PARA FIXAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISOS INDUSTRIAIS, COM TRÁFEGO INTENSO, PORCELANATO, PISOS EXTERNOS, NA COR CINZA, ARGAMASSA COLANTE, ADITIVADA, TIPO ACIII E, VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO, EMBALADA EM SACO
Unidade de Fornecimento: SACO_DE 20,00 QUILOGRAMA / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq.
03792356000101 - PIRAJUI COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME - 26,9000 - CNC - Produzido no Brasil - ME
24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 42,7700 - VOTORAN - ARGAM AC-III - Produzido no Brasil - ME
05311654000150 - DISTRIBUIDORA DE PISOS SOROCABA LTDA - 63,1600 - JOFEGE AC3 CZ - Produzido no Brasil - EPP
Item: 7 / Código: 4842774 / Classe: 3295
Descrição: ELETRODO DE SOLDA, ACO CARBONO, DIOXIDO DE TITANIO, E6013, (2,5X300)MM
Especificação Técnica: ELETRODO DE SOLDA, ACO CARBONO, DIOXIDO DE TITANIO, BITOLA 2,5MM, COMPRIMENTO 300MM, TIPO VARETA, CLASSE E6013
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 10
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq.
24067409000193 - oportuno distribuidora de mÁquinas e ferramentas ltda. - 18,3900 - ELETRODO REVESTIDO GALZER E-6013 2.5MM - Produzido no Brasil - ME
56533227000157 - FAMILIA BRITO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 29,5000 - MGM - Produzido no Brasil - ME
Desistências:
Não houve Desistências para esta OC.
Data:
13/12/2023 13:55:00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PENIT. DR.WALTER F.P. QUEIROZ
Convite Eletrônico nº 380117000012023OC00208
Ata de Abertura e Divulgação das Propostas apresentadas à Oferta de Compra nº 380117000012023OC00208, com envelope(s) aberto(s) por EDILENE DOS SANTOS PAULO, no dia 13/12/2023, às 16:12:37.
Licitantes que apresentaram propostas:
CNPJ/CPF - Licitante - Enq.
27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - ME
42884555000193 - Daniela A. CAMPOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME - ME
48566347000122 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - EPP
51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP
52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - ME
52648994000150 - BRENO TEODORO ALVES DIAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - ME
74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP
Propostas:
Item: 1 / Código: 2916070 / Classe: 8530
Descrição: PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO,PIC,BRANCO
Especificação Técnica: PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL,TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO
Unidade de Fornecimento: FARDO 64,00 RL / Quantidade: 100
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq.
74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 59,2400 - Qualité fdo. com 64 rolos de 30 metros classe 1 - Produzido no Brasil - EPP
51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 59,3300 - BOB FOLHA DUPLA - Produzido no Brasil - EPP
52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 65,0000 - bob - Produzido no Brasil - ME
48566347000122 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 65,1800 - MILI / PAPEL / 64 ROLOS - Produzido no Brasil - EPP
42884555000193 - Daniela A. CAMPOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME - 70,6000 - DELICATE - Produzido no Brasil - ME
52648994000150 - BRENO TEODORO ALVES DIAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 74,8000 - BOB FOLHA DUPLA - Produzido no Brasil - ME
27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 87,6500 - Qualite c/64 rolos - Produzido no Brasil - ME
Desistências:
Não houve Desistências para esta OC.
Data:
13/12/2023 16:12:37

## PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA - PIRAJUÍ II

1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 060/2023-PLGV
PROCESSO SEI 006.00109639/2023-95
PREGAO - Nº 011/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- LICITA SP ALIMENTOS EIRELI
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Estocáveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 1.020 pct 5kg item 01 - arroz e 2.000kg item 02 - feijão carioca);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 104.186,50 (Cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
para: 129.311,50 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2023-PLGV
PROCESSO SEI 006.00109639/2023-95
PREGAO - Nº 011/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- VIGRAN ALIMENTOS EIRELI – ME
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Estocáveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 1.250 pacotes 500gr item 01 - café);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais);
para: 26.875,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 059/2023-PLGV
PROCESSO SEI 006.00109639/2023-95
PREGAO - Nº 011/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Estocáveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 100Kg item 01 - Fubá, 600 pct 500gr item 02 – Macarrão Espaguete e 500 pct 500gr item 03 – Macarrão Padre-Nosso);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 11.220,00 (Onze mil, duzentos e vinte reais)
para: 14.025,00 (Quatorze mil e vinte e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 061/2023-PLGV
PROCESSO SEI 006.00109639/2023-95
PREGAO - Nº 011/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTIVA LTDA
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Estocáveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 1.250 frascos item 01 - óleo de soja);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)
para: 32.750,00 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2023-PLGV
PROCESSO SEI 006.00109639/2023-95
PREGAO - Nº 011/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- AÇUCAREIRA CAMPO FINO IND. IMP. EXP. LTDA
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Estocáveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 1.625Kg item 01 - açucar);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 21.320,00 (Vinte e um mil, trezentos e vinte reais);
para: 26.650,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2023-PLGV
PROCESSO SEI 006.00109639/2023-95
PREGAO - Nº 011/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- CF FOODS LTDA
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Estocáveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 110 sacos de 25kg item 01 - farinha de trigo);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 28.635,20 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
para: 35.794,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2023-PLGV
PROCESSO SEI SEI 006.00111013/2023
PREGAO - Nº 012/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- O. SARTORI FRIOS - ME
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Perecíveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 325Kg item 01 - carne bovina salgada);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais),
para: 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2023-PLGV
PROCESSO SEI SEI 006.00111013/2023
PREGAO - Nº 012/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Perecíveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 255kg item 01 - filé de merluza);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);
para: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2023-PLGV
PROCESSO SEI SEI 006.00111013/2023
PREGAO - Nº 012/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- FÁBRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - EPP
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Perecíveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 262kg item 01 - linguiça calabresa);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 9.954,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais),
para: 12.437,76 (Doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2023-PLGV
PROCESSO SEI SEI 006.00111013/2023
PREGAO - Nº 012/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- REI DA ALMÔNDEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Perecíveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 375Kg item 01 - almodega carne bovina e 250Kg item 02 - quibe);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais),
para: 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 053/2023-PLGV
PROCESSO SEI SEI 006.00111013/2023
PREGAO - Nº 012/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- NA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Perecíveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 900Kg item 01 - carne suína pernil);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 37.866,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais),
para: 47.325,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 054/2023-PLGV
PROCESSO SEI SEI 006.00111013/2023
PREGAO - Nº 012/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Perecíveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 1.000Kg item 01 - carne bovina paleta);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 71.920,00 (Setenta e um mil, novecentos e vinte reais),

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

para: 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 055/2023-PLGV
PROCESSO SEI SEI 006.00111013/2023
PREGAO - Nº 012/2023-PLGV
Contratante:- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
Contratada:- L A COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
Objeto:- Aquisição de Generos Alimentícios Perecíveis
Vigência:- 11/09/2023 a 31/10/2023
Finalidade:- Aditar a clausula Quinta do presente Contrato (Aditar 825kg item 01 - coxa e sobrecoxa de frango e 750kg item 02 - salsicha);
Alterar o valor do Contrato:-
de: 32.994,00 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais),
para: 41.242,50 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

## PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL

PORTARIA
O Diretor Técnico III da Penitenciária II de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designação de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para a realização do PREGAO ELETRONICO Nº. 014/2023 -PIISA Resolve:
DESIGNAR, com Fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02, c.c. artigo 5º, Inciso IV da Resolução CEGP-10 de 19/11/2002 e artigo 3º, Inciso IV do Decreto Estadual 47.297 de 06 de novembro de 2002, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover Licitações na Modalidade Pregão, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuar como Pregoeiro: AMANDA MARQUES MELO RG 41.921.689-3 - Agente de Segurança Penitenciária V; como suplente do pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio: RAFAEL LOBATO SILVA RG 41.403.411-9 - Agente de Segurança Penitenciária II; como membros de equipe de Apoio: MONIQUE FERNANDES MARTOS RG 43.206.461-8, Diretora do Centro Administrativos e ELIANA DO AMARAL PEDROZO FERREIRA RG 28.330.576-9 - Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos.
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENITENCIARIA II DE SERRA AZUL
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

---

• - Pregão Eletrônico nº : 014/2023-PIISA
• - Processo nº : 105/2023 - 20231571138 n.° SEI 006.00224921/2023-00
• - Objeto : a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, para fornecimento no período de 01/01/2024 a 30/04/2024
•
Às 09:01:11 horas do dia 12 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade AMANDA MARQUES MELO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ELIANA DO AMARAL PEDROZO FERREIRA, MONIQUE FERNANDES MARTOS e RAFAEL LOBATO SILVA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380198000012023OC00143. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

---

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso

---

ITEM 1
• - Descrição: ACUCAR, REFINADO, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE, NAO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.793 / SACO 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 3,4000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 56814395000110 - SAO JOAO ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 13
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 13
• - Propostas Classificadas: 13
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - ALTO ALEGRE/CARAVELAS/GUARANI - 4,8500 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Caravelas - 5,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3 - SANTA ISABEL - 5,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 4 - PATEKO - 7,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 5 - UNIAO - 8,2900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 6 - UNIAO - 8,5500 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 7 - Da Barra/Caravelas/Guarani/Colombo/PreciatO/Pateko - 9,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 8 - A.alegre-Barra-Caravela-Campo fino - 14,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 9 - Globo/Caravelas/ Campo Fino/ Alto Alegre- 1KG - 25,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 10 - Globo/ Alto Alegre/ Caravelas- 1Kg - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 11 - Campo Fino / Valle Doce - 29,9900 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 12 - SANTA ISABEL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 13 - Alto Alegre Guarani Caravelas - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3,9600 - 12/12/2023 09:40:57 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 3,9000 - 12/12/2023 09:41:22 - Válido e confirmado
Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 3,8500 - 12/12/2023 09:43:44 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 3,8000 - 12/12/2023 09:44:08 - Válido e confirmado
Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 3,7500 - 12/12/2023 09:44:45 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 3,5500 - 12/12/2023 09:45:12 - Válido e confirmado
Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 3,5000 - 12/12/2023 09:45:48 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 3,4000 - 12/12/2023 09:49:19 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3,4900 - 12/12/2023 10:27:46 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 0,0000 - 12/12/2023 11:38:28 - 12/12/2023 11:43:28 - 12/12/2023 11:38:28 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - Lances - 3,4000 - 12/12/2023 14:35 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:02 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 2
• - Descrição: ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 8.838 / SACO 5,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 23,1000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 55694814000165 - BIGUÁ ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 15
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 15
• - Propostas Classificadas: 15
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 1 - GARFO DE PRATA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 2 - prato forte - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 3 - mistura fina - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Cereais Celia Ltda - 4 - CEREAIS CÉLIA/CÉLIA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - TOP 10- 5KG - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 6 - COTIANO - 30,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 7 - FAMIL - 30,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Marinheiro Comercio de Cereais Ltda - 8 - DUSAFRA - 32,2000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 9 - DONA MILU - 33,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 10 - Nutri Vida-5KG - 35,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 11 - Quero Tudo - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 12 - VOVO CHICA - 37,9000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 13 - VOVO CHICA - 38,3900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14 - Raroz - 40,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 15 - Camila Dona Milu Garfo de Ouro - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Marinheiro Comercio de Cereais Ltda - 29,9500 - 12/12/2023 09:39:34 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 25,7100 - 12/12/2023 09:40:58 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 25,6500 - 12/12/2023 09:41:23 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 25,6000 - 12/12/2023 09:49:36 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 25,5500 - 12/12/2023 09:50:38 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 25,5000 - 12/12/2023 09:51:20 - Válido e confirmado
Cereais Celia Ltda - 29,5000 - 12/12/2023 09:51:22 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 25,4500 - 12/12/2023 09:52:07 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 25,4000 - 12/12/2023 09:52:21 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 25,3500 - 12/12/2023 09:53:04 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 25,3000 - 12/12/2023 09:53:34 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 25,2500 - 12/12/2023 09:54:14 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 25,2000 - 12/12/2023 09:54:27 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 25,1500 - 12/12/2023 09:58:06 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 25,1000 - 12/12/2023 09:58:43 - Válido e confirmado
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 25,0000 - 12/12/2023 09:59:41 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,9500 - 12/12/2023 09:59:56 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,9000 - 12/12/2023 10:07:59 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,8500 - 12/12/2023 10:08:37 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,8000 - 12/12/2023 10:10:03 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,7500 - 12/12/2023 10:10:21 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,7000 - 12/12/2023 10:11:26 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,6500 - 12/12/2023 10:11:36 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,6000 - 12/12/2023 10:12:21 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,5500 - 12/12/2023 10:12:45 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,5000 - 12/12/2023 10:14:14 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,4500 - 12/12/2023 10:14:35 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,4000 - 12/12/2023 10:16:01 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,3500 - 12/12/2023 10:16:19 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,3000 - 12/12/2023 10:20:47 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,2500 - 12/12/2023 10:21:04 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 25,4900 - 12/12/2023 10:27:47 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,2000 - 12/12/2023 10:28:34 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,1500 - 12/12/2023 10:28:52 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,1000 - 12/12/2023 10:31:44 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,0500 - 12/12/2023 10:32:00 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 24,0000 - 12/12/2023 12:48:05 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 23,3000 - 12/12/2023 13:38:10 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 23,1000 - 12/12/2023 14:28:11 - Válido e confirmado

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - Negociação - 23,1000 - 12/12/2023 14:36 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:02 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 3
• - Descrição: CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NACLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA-COB, BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA, COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRAOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON, DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE, PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, IMPUREZAS CASCAS E PAUS EM G/100G MAXIMA DE 1%, E UMIDADE EM G/100G MAXIMA DE 5%, OBEDECENDO RESOLUCAO SAA 19, DE 05/04/2010, COM EMBALAGEM ALMOFADA OU ATMOSFERA INERTE (SEM VACUO), ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE, NAO SENDO TOLERADA A PRESENCA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRICAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 03 MESES, DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02,RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.551 / PACOTE 500,00 GRAMA
• - Menor Valor: 3,3000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 39011770000175 - j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda
• - Propostas Entregues: 15
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 15
• - Propostas Classificadas: 15
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
alimentos soretto ltda - 1 - soretto tradicional 500G - 13,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE - 2 - RIO SUL / 500G / CAFE TRADICIONAL - 13,7200 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3 - CAFE SABOR DO CAMPO GRÃO DA TERRA 500 G VÁCUO - 16,9900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 4 - VOVO CHICA - 18,8000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 5 - VOVO CHICA - 19,8000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 6 - Moinho Tradicional / Almofada 500g - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 7 - TIMBORÉ - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 8 - CAFÉ RAINHA DA SERRA TRADICIONAL - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSA NATALIA MACHADO - 9 - Lolla Café - Café Tradicional - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
51.388.089 JORGE FREDERICO GREGORIO BEZERRA - 10 - Café Fartura - 20,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAFE UTAM S/A - 11 - Biagini - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - 12 - 3 CORAÇÕES FORT 500G STAND PACK - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 13 - CAFÉ ESPERANÇA - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 14 - PAIQUERÊ - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 15 - Brasil Lenhador Safra - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE - 12,9500 - 12/12/2023 09:38:25 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 12,9000 - 12/12/2023 09:38:54 - Válido e confirmado
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE - 12,8500 - 12/12/2023 09:39:00 - Válido e confirmado
ROSA NATALIA MACHADO - 11,0000 - 12/12/2023 09:39:24 - Válido e confirmado
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE - 10,9500 - 12/12/2023 09:39:33 - Válido e confirmado
ROSA NATALIA MACHADO - 9,0000 - 12/12/2023 09:39:59 - Válido e confirmado
CAFE UTAM S/A - 11,2500 - 12/12/2023 09:40:13 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 8,8500 - 12/12/2023 09:40:55 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 8,9500 - 12/12/2023 09:41:06 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 8,8000 - 12/12/2023 09:41:11 - Válido e confirmado
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 8,7500 - 12/12/2023 09:41:56 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 8,7000 - 12/12/2023 09:42:10 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 8,6500 - 12/12/2023 09:42:28 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 8,6000 - 12/12/2023 09:42:50 - Válido e confirmado
ROSA NATALIA MACHADO - 7,0000 - 12/12/2023 09:42:51 - Válido e confirmado
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - 12,0000 - 12/12/2023 09:42:56 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 6,9500 - 12/12/2023 09:43:23 - Válido e confirmado
ROSA NATALIA MACHADO - 6,0000 - 12/12/2023 09:43:36 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,9000 - 12/12/2023 09:43:37 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,9500 - 12/12/2023 09:43:44 - Válido e confirmado
ROSA NATALIA MACHADO - 5,5000 - 12/12/2023 09:43:53 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,4500 - 12/12/2023 09:44:18 - Válido e confirmado
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 6,0000 - 12/12/2023 09:45:13 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,4000 - 12/12/2023 09:46:10 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,3500 - 12/12/2023 09:46:25 - Válido e confirmado
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 5,1000 - 12/12/2023 09:46:35 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,0500 - 12/12/2023 09:47:02 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,0000 - 12/12/2023 09:47:12 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,9500 - 12/12/2023 09:48:43 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 4,9000 - 12/12/2023 09:49:14 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,8500 - 12/12/2023 09:49:36 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 4,8000 - 12/12/2023 09:50:02 - Válido e confirmado
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,5000 - 12/12/2023 09:52:37 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 4,4500 - 12/12/2023 09:53:08 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,4500 - 12/12/2023 09:53:13 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,4000 - 12/12/2023 09:53:17 - Válido e confirmado
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,4000 - 12/12/2023 09:53:24 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 4,3500 - 12/12/2023 09:53:25 - Válido e confirmado
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,3000 - 12/12/2023 09:53:32 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,2500 - 12/12/2023 09:53:49 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 4,2500 - 12/12/2023 09:53:54 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 4,2000 - 12/12/2023 09:53:58 - Válido e confirmado
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,1500 - 12/12/2023 09:54:11 - Válido e confirmado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 4,1000 - 12/12/2023 09:54:31 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,0500 - 12/12/2023 09:55:14 - Válido e confirmado
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,0000 - 12/12/2023 09:55:32 - Válido e confirmado
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 4,0000 - 12/12/2023 09:55:40 - Válido e confirmado
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,9500 - 12/12/2023 09:55:50 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,9500 - 12/12/2023 09:55:56 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,9000 - 12/12/2023 09:56:01 - Válido e confirmado
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,8500 - 12/12/2023 09:56:16 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,8000 - 12/12/2023 09:56:33 - Válido e confirmado
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,7500 - 12/12/2023 09:56:47 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,7000 - 12/12/2023 09:57:04 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,7000 - 12/12/2023 09:57:17 - Válido e confirmado
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,6500 - 12/12/2023 09:57:26 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,6000 - 12/12/2023 09:57:31 - Válido e confirmado
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,5500 - 12/12/2023 09:59:04 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,5000 - 12/12/2023 09:59:48 - Válido e confirmado
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,4500 - 12/12/2023 10:02:16 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,4000 - 12/12/2023 10:02:23 - Válido e confirmado
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,3500 - 12/12/2023 10:03:04 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,3000 - 12/12/2023 10:04:39 - Válido e confirmado
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,2500 - 12/12/2023 10:08:18 - Válido e confirmado
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 0,0320 - 12/12/2023 10:26:45 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MARLICITA SOLUCOES LTDA - Lances - 0,0320 - 12/12/2023 14:37 - Não aceitável - Considero o preço inexequível mediante consulta do preço referencial, portanto não aceitável.
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - Lances - 3,3000 - 12/12/2023 14:37 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 14/12/2023 09:02 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4
• - Descrição: CALDO, DE GALINHA, EM PO, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATADE FABRICACAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 100 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 3,5300
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - NUTRARE - 4,2000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Nutrisabor - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3 - T e T, KAROLYNA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - BONNA GULA IMPERIAL TEMPEMAX - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Dankymax - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,0000 - 12/12/2023 09:42:17 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3,5400 - 12/12/2023 09:44:49 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5400 - 12/12/2023 09:45:57 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5300 - 12/12/2023 11:46:10 - 12/12/2023 11:51:10 - 12/12/2023 11:46:10 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Preferência ME-EPP - 3,5300 - 12/12/2023 14:40 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14/12/2023 09:02 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5
• - Descrição: CALDO, DE CARNE, EM PO, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATADE FABRICACAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 100 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 3,5300
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - NUTRARE - 4,2000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Nutrisabor - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3 - T e T, KAROLYNA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - BONNA GULA IMPERIAL TEMPEMAX - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Dankymax - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,0000 - 12/12/2023 09:42:18 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3,5400 - 12/12/2023 09:44:50 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5400 - 12/12/2023 09:46:15 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5300 - 12/12/2023 11:46:46 - 12/12/2023 11:51:46 - 12/12/2023 11:46:46 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Preferência ME-EPP - 3,5300 - 12/12/2023 14:40 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14/12/2023 09:02 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6
• - Descrição: CHOCOLATE, EM PO, SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO FINO E HOMOGENEO, COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 700 / CAIXA 500,00 GRAMAS
• - Menor Valor: 3,9500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
• - Propostas Entregues: 6
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 6
• - Propostas Classificadas: 6
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Imperador - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
alimentos soretto ltda - 2 - chocolate po 50% soretto - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - SIAMAR - 15,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4 - apti, italac, marvalerio, qualimax, trisanti - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - LA REND BONNA GULA IMPERIAL DONA JURA - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Siamar Brasil Decora - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 10,0000 - 12/12/2023 09:41:00 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 10,0000 - 12/12/2023 09:46:16 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,9000 - 12/12/2023 09:48:01 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 7,5100 - 12/12/2023 09:49:15 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7,4000 - 12/12/2023 09:49:51 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,4000 - 12/12/2023 09:50:52 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,3500 - 12/12/2023 09:51:04 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7,2500 - 12/12/2023 09:53:35 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,2000 - 12/12/2023 09:54:46 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5,8000 - 12/12/2023 09:56:20 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7,1000 - 12/12/2023 09:56:26 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,8000 - 12/12/2023 09:58:21 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,7500 - 12/12/2023 09:58:34 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,6500 - 12/12/2023 10:00:29 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,6000 - 12/12/2023 10:02:24 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,5000 - 12/12/2023 10:03:01 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,4500 - 12/12/2023 10:04:28 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,3500 - 12/12/2023 10:05:25 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,3000 - 12/12/2023 10:05:58 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,2000 - 12/12/2023 10:08:07 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,1500 - 12/12/2023 10:09:10 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,0500 - 12/12/2023 10:11:22 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 12/12/2023 10:11:48 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,9000 - 12/12/2023 10:13:14 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,8500 - 12/12/2023 10:16:22 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,7500 - 12/12/2023 10:16:51 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,7000 - 12/12/2023 10:17:13 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,6000 - 12/12/2023 10:18:31 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,5500 - 12/12/2023 10:19:18 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,4500 - 12/12/2023 10:22:31 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,4000 - 12/12/2023 10:22:46 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,3000 - 12/12/2023 10:24:28 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,2500 - 12/12/2023 10:24:51 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,1500 - 12/12/2023 10:26:51 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,1000 - 12/12/2023 10:27:33 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,0000 - 12/12/2023 10:28:39 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,9500 - 12/12/2023 10:30:27 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 3,9500 - 12/12/2023 14:41 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14/12/2023 09:03 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7
• - Descrição: COLORIFICO, EM PO, OBTIDO DE SEMENTES DE ESPECIMES GENUINOS, COM COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 120 / PACOTE 500,00 GRAMA
• - Menor Valor: 3,4200
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - SINHA - 8,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Nutrisabor - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3 - KAROLYNA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - NOSSO LAR EMPORIO MENDONÇA OTOP - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Sinha - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 8,4500 - 12/12/2023 09:38:54 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4,1100 - 12/12/2023 09:41:01 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,0500 - 12/12/2023 09:42:52 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,0500 - 12/12/2023 09:47:42 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,0000 - 12/12/2023 09:47:55 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,9500 - 12/12/2023 09:49:06 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,7500 - 12/12/2023 09:50:52 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,7500 - 12/12/2023 09:51:12 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,7000 - 12/12/2023 09:51:20 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5000 - 12/12/2023 09:52:07 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,4500 - 12/12/2023 09:53:29 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,4200 - 12/12/2023 12:42:41 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Negociação - 3,4200 - 12/12/2023 14:42 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 09:03 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 8
• - Descrição: PACOCA, TRADICIONAL, COMPOSTA DE ACUCAR, AMENDOIM TORRADO E MOIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 539 / CAIXA 50,00 UNIDADE
• - Menor Valor: 10,4500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 43119910000109 - SILVANO DE BRITO RIBEIRO
• - Propostas Entregues: 7
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 7
• - Propostas Classificadas: 7
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - COSSARI/KAEL/CLAMEL/RB - 30,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 2 - DOCES PIAUI - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - DOCES MACHADOS RB RAGUTS - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Clamel - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 5 - CLAMEL - 100,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 6 - cossari - 100,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 7 - machado rb - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 20,0000 - 12/12/2023 09:40:01 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 29,0000 - 12/12/2023 09:40:14 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 19,0000 - 12/12/2023 09:40:29 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 18,0000 - 12/12/2023 09:40:53 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 17,9000 - 12/12/2023 09:41:13 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 17,0000 - 12/12/2023 09:41:44 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 16,8500 - 12/12/2023 09:42:18 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,5000 - 12/12/2023 09:42:36 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 16,0000 - 12/12/2023 09:42:49 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 15,9000 - 12/12/2023 09:43:25 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,5000 - 12/12/2023 09:44:00 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 15,0000 - 12/12/2023 09:44:10 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 14,9400 - 12/12/2023 09:44:38 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 14,9000 - 12/12/2023 09:45:37 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 14,8000 - 12/12/2023 09:45:45 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 14,7000 - 12/12/2023 09:46:07 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 14,6000 - 12/12/2023 09:47:21 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,0000 - 12/12/2023 09:48:03 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 13,9000 - 12/12/2023 09:48:27 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 13,9500 - 12/12/2023 09:48:31 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 13,8500 - 12/12/2023 09:48:37 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 13,8000 - 12/12/2023 09:49:12 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 13,7000 - 12/12/2023 09:49:34 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 13,0000 - 12/12/2023 09:49:44 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 13,5000 - 12/12/2023 09:49:53 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 12,9500 - 12/12/2023 09:50:14 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 12,9000 - 12/12/2023 09:50:48 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 12,8500 - 12/12/2023 09:51:08 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 12,8000 - 12/12/2023 09:51:35 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 12,7500 - 12/12/2023 09:51:55 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 12,7000 - 12/12/2023 09:52:04 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 12,6500 - 12/12/2023 09:52:44 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 12,6000 - 12/12/2023 09:53:41 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 12,0000 - 12/12/2023 09:54:26 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 11,9000 - 12/12/2023 09:54:57 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 11,8500 - 12/12/2023 09:55:09 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

L. G. P. DE CASTRO - eirele - 11,8000 - 12/12/2023 09:56:08 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 11,7000 - 12/12/2023 09:57:41 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 11,6000 - 12/12/2023 09:58:12 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 11,5000 - 12/12/2023 09:58:24 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 11,4000 - 12/12/2023 09:58:44 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 11,3000 - 12/12/2023 10:00:10 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 11,0000 - 12/12/2023 10:00:24 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 10,9500 - 12/12/2023 10:01:10 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 10,5000 - 12/12/2023 10:01:44 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 10,4500 - 12/12/2023 10:02:24 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - Lances - 10,4500 - 12/12/2023 14:42 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 14/12/2023 09:03 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 9
• - Descrição: DOCE, DE CORTE, SABOR GOIABADA, COMPOSTO DE GOIABA, ACUCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM CONSISTENCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO E 10 MESES NA DATADA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.156 / BARRA 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 6,5200
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 18713218000159 - L. G. P. DE CASTRO - eirele
• - Propostas Entregues: 6
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 6
• - Propostas Classificadas: 6
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 1 - RB ALIMENTOS - 10,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 2 - Raguts - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Nutrisabor - 12,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4 - VAL - 14,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - RB ALIMENTOS/RAGUTS - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - machado rb xavante - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,9000 - 12/12/2023 09:40:14 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 7,1100 - 12/12/2023 09:41:02 - Válido e confirmado
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 7,0600 - 12/12/2023 09:45:42 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 6,5200 - 12/12/2023 12:14:02 - Válido e confirmado

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
L. G. P. DE CASTRO - eirele - Negociação - 6,5200 - 12/12/2023 14:42 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 14/12/2023 09:03 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 10
• - Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO,DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 300 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 2,1700
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 6
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 6
• - Propostas Classificadas: 6
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - TOYO - 6,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2 - ZEI - 10,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Toyo - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4 - SANTIZA, TOYO, MASTER TOP - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - AMAFIL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Gabi - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,4500 - 12/12/2023 09:38:55 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,0000 - 12/12/2023 09:40:15 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3,5000 - 12/12/2023 09:41:03 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,4000 - 12/12/2023 09:42:23 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,3500 - 12/12/2023 09:42:53 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,2500 - 12/12/2023 09:44:02 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2,2200 - 12/12/2023 09:44:53 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,2000 - 12/12/2023 09:45:05 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,2200 - 12/12/2023 09:46:26 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2,1700 - 12/12/2023 09:49:54 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,1700 - 12/12/2023 09:53:36 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 0,0000 - 12/12/2023 11:49:57 - 12/12/2023 11:54:57 - 12/12/2023 11:49:57 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,1700 - 12/12/2023 14:42 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:03 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 11
• - Descrição: FARINHA DE MILHO, OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 765 / SACO 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 3,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 7
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 7
• - Propostas Classificadas: 7
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
PACI ALIMENTOS LTDA - 1 - SINHA - 4,3900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 2 - SINHA - 5,3900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - AGROBAL - 6,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 4 - Agro - 6,8000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Xodomilho - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6 - AMAFIL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 7 - Siamar - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 4,3500 - 12/12/2023 10:41:12 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 4,3400 - 12/12/2023 10:41:35 - Válido e confirmado
PACI ALIMENTOS LTDA - 4,2900 - 12/12/2023 10:42:20 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 4,2400 - 12/12/2023 10:43:20 - Válido e confirmado
Logística Mantiqueira Ltda - 4,3900 - 12/12/2023 10:44:15 - Válido e confirmado
PACI ALIMENTOS LTDA - 4,1900 - 12/12/2023 10:44:59 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3,1300 - 12/12/2023 10:47:07 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,0000 - 12/12/2023 10:47:50 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 3,0000 - 12/12/2023 14:43 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:04 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 12
• - Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 600 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 2,1500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 12
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 12
• - Propostas Classificadas: 12
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - MARRAKECH/NONITA - 3,8500 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2 - D.L - 4,8000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 3 - NONITA - 4,9900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 4 - TIA OFÉLIA - 5,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 5 - NONITA - 5,8500 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Fidalga - 7,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 7 - Globo - 1KG - 25,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 8 - TIA OFELIA, MARGARIDA, BUQUE, MONA, NONITA FIDALGA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 9 - Globo- 1Kg - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 10 - MARRAKECH GLOBO CLARRISSIMA - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 11 - GLOBO - 150,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 12 - Auriverde Coamo - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Logística Mantiqueira Ltda - 3,8000 - 12/12/2023 10:40:29 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,8000 - 12/12/2023 10:41:13 - Válido e confirmado
PACI ALIMENTOS LTDA - 3,7500 - 12/12/2023 10:41:20 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,7000 - 12/12/2023 10:41:36 - Válido e confirmado
PACI ALIMENTOS LTDA - 3,6500 - 12/12/2023 10:42:33 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,6000 - 12/12/2023 10:43:42 - Válido e confirmado
Logística Mantiqueira Ltda - 3,5500 - 12/12/2023 10:44:31 - Válido e confirmado
PACI ALIMENTOS LTDA - 3,5000 - 12/12/2023 10:45:08 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2,2000 - 12/12/2023 10:47:08 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,1500 - 12/12/2023 10:47:50 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,1500 - 12/12/2023 14:43 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:04 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 13
• - Descrição: FARINHA DE TRIGO, FINA,PARA PANIFICACAO, PRE MISTURA PARA PAO FRANCES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MELHORADOR PARA FARINHA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE RAFIA, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 737 / SACO 25,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 64,9600
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 81442014001562 - MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A
• - Propostas Entregues: 9
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 9
• - Propostas Classificadas: 9
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - TIA OFELIA - 65,0100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 2 - NONITA - 125,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 3 - NONITA - 150,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificadas - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 4 - Globo/Hortomix/Molino - 25 KG - 150,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 5 - GLOBO - 150,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6 - Globo/Tia Ofélia/Hortomix/Molino- 25Kg - 150,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Mix - 165,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 8 - tia ofelia, singela, globo mix, alba, benta mix - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - Auriverde Coamo - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 64,9600 - 12/12/2023 10:40:34 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - Lances - 64,9600 - 12/12/2023 14:43 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - 14/12/2023 09:04 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 14
• - Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 18.413 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 4,3400
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41776822000146 - NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR
• - Propostas Entregues: 19
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 19
• - Propostas Classificadas: 19
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.A. REZENDE CEREALISTA LTDA - 1 - RIVERSUL/TAQUARI - 5,4000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 2 - BOM PALADAR - 6,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - GRANOLAR - 7,0200 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Marinheiro Comercio de Cereais Ltda - 4 - NOVO TEMPO - 8,3900 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5 - Caldo Nobre/Ki caldo/Classic/Preciato/NENE - 9,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 6 - NOVO TEMPO / GURI - 10,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Da casa - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 8 - GRÃO DA ROÇA - 12,1900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 9 - GRÃO DA ROÇA - 12,8900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA EIRELI - 10 - vale ouro/ dona lena - 15,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 11 - mistura fina - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSA NATALIA MACHADO - 12 - Feijao Carioca Magal 1 kg Grupo 1 Tipo 1 - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 13 - Nutri Vida- 1KG - 25,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14 - TOP 10-1KG - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 15 - DONA ZEZE - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 16 - caldo forte - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 17 - Fofura - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 18 - DU SUL ARAÇATUBA - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 19 - Araçatuba Caldo Grosso Gamadinho Terra Boa - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
ROSA NATALIA MACHADO - 6,2000 - 12/12/2023 10:45:14 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 5,3500 - 12/12/2023 10:50:54 - Válido e confirmado
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,3000 - 12/12/2023 10:53:16 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 5,2500 - 12/12/2023 10:53:40 - Válido e confirmado
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,2000 - 12/12/2023 10:54:15 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 5,1500 - 12/12/2023 10:55:03 - Válido e confirmado
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,1000 - 12/12/2023 10:56:04 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 5,0500 - 12/12/2023 10:56:25 - Válido e confirmado
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,0000 - 12/12/2023 10:57:13 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 4,9500 - 12/12/2023 10:59:22 - Válido e confirmado
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 4,9000 - 12/12/2023 11:00:21 - Válido e confirmado
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 4,8500 - 12/12/2023 11:00:36 - Válido e confirmado
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 4,8000 - 12/12/2023 11:01:48 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 4,3400 - 12/12/2023 12:57:48 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - Negociação - 4,3400 - 12/12/2023 14:43 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 14/12/2023 09:06 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 15
• - Descrição: FERMENTO BIOLOGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 552 / PACOTE 500,00 GRAMA
• - Menor Valor: 14,3400
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
• - Propostas Entregues: 4
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 4
• - Propostas Classificadas: 4
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - BEST BAKER/ITAIQUARA - 15,2600 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Itaiquara/Uniferm - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3 - MAGEST, UNIFERM, SUCESS, GLORIPAN, FERMIPAN, APTI - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Angest Itaiquara - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 15,2600 - 12/12/2023 10:40:50 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,2000 - 12/12/2023 10:46:50 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 15,1500 - 12/12/2023 10:47:32 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14,3400 - 12/12/2023 12:42:42 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Negociação - 14,3400 - 12/12/2023 14:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 09:07 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 16
• - Descrição: FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RESOLUCAO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 100 / LATA 100,00 GRAMA
• - Menor Valor: 1,9100
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 7
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 7
• - Propostas Classificadas: 7
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - APTI - 1,9100 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 2 - APTI - 4,1900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3 - NITA - 5,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 4 - APTI - 5,0900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5 - trisanti, fleischmann, royal - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6 - TRISANTE APTI DONA BENTA ITAIQUARA - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 7 - Trisanti Nita Apti - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,9100 - 12/12/2023 10:40:51 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 0,0000 - 12/12/2023 11:52:08 - 12/12/2023 11:57:08 - 12/12/2023 11:52:08 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Análise de propostas - 1,9100 - 12/12/2023 14:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:07 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 17
• - Descrição: FUBA DE MILHO, OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE MOFO E RANCO, ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 958 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 1,8800
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 8
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 8
• - Propostas Classificadas: 8
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 1 - TRÊS AMIGOS - 2,8000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2 - Agro - 4,2000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - AGROBAL - 4,8500 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 4 - SINHA - 7,5200 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 5 - SINHA - 7,5200 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Xodomilho - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - AMAFIL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Sinha - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,7500 - 12/12/2023 10:41:14 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1,9300 - 12/12/2023 10:47:14 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1,8800 - 12/12/2023 10:48:40 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 1,8800 - 12/12/2023 14:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 18
• - Descrição: LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 38.126 / LITRO
• - Menor Valor: 3,6400
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 52436452000114 - AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – ME
• - Propostas Entregues: 9
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 9
• - Propostas Classificadas: 9
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - TERRA VIVA - 3,9100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – ME - 2 - TIROL OU SIMILAR - 6,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A - 3 - JUSSARA - 8,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ZD ALIMENTOS S.A. - 4 - HERCULES - 8,5000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 5 - TERRA VIVA - 10,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Tirol - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 7 - Gege/Shefa/Jussara/ Terra Viva- Caixa C 12 LTS - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8 - TRISANTE APTI DONA BENTA ITAIQUARA - 150,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - Matilat Lider Bonolat - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – ME - 4,0000 - 12/12/2023 10:46:27 - Válido e confirmado
USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A - 3,8600 - 12/12/2023 10:51:12 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3,8000 - 12/12/2023 10:53:09 - Válido e confirmado
ZD ALIMENTOS S.A. - 3,9000 - 12/12/2023 10:53:13 - Válido e confirmado
USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A - 3,7500 - 12/12/2023 10:54:29 - Válido e confirmado
AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – ME - 3,9000 - 12/12/2023 10:55:30 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3,7000 - 12/12/2023 10:56:02 - Válido e confirmado
USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A - 3,6500 - 12/12/2023 10:58:24 - Válido e confirmado
AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – ME - 3,7000 - 12/12/2023 11:00:51 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – ME - 3,6400 - 12/12/2023 11:55:48 - 12/12/2023 12:00:48 - 12/12/2023 11:55:48 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – ME - Preferência ME-EPP - 3,6400 - 12/12/2023 14:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – ME - 14/12/2023 09:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 19
• - Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO ESPAGUETE, MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.353 / PACOTE 500,00 GRAMA
• - Menor Valor: 1,7500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 10
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 10
• - Propostas Classificadas: 10
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Q.DELÍCIA - 2,8500 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2 - Joia-Flor de liz-Q delícia - 3,4000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 3 - SANTA FELICIDADE - 4,5600 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Q´delicia - 5,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 5 - Q DELÍCIA - 5,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 6 - SANTA FELICIDADE - 5,5600 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 7 - Flor de Lis/Amalia/Vitarella/Perola/orquidea/JOIA - 7,9800 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 8 - Flor de Lis/Jóia/Da Mamma/Floriani/QDelícia/Da Roz - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 9 - JOIA LIANE AMALIA FOR DE LIZ - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 10 - Qdelicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,8000 - 12/12/2023 10:41:14 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1,7500 - 12/12/2023 10:47:16 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1,7000 - 12/12/2023 10:48:49 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 0,0169 - 12/12/2023 10:52:17 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 0,0169 - 12/12/2023 14:38 - Não aceitável - Considero o preço inexequível mediante consulta do preço referencial, portanto não aceitável.
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 1,7500 - 12/12/2023 14:38 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 20
• - Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI), MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.800 / PACOTE 500,00 GRAMA
• - Menor Valor: 1,7600
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 10
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 10
• - Propostas Classificadas: 10
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Q.DELICIA - 3,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2 - Joia-Flor de liz-Q delícia - 3,4000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 3 - SANTA FELICIDADE - 4,5600 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Q´delicia - 5,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 5 - Q DELÍCIA - 5,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 6 - SANTA FELICIDADE - 5,5600 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 7 - Flor de Lis/Amalia/Vitarella/Perola/orquidea/JOIA - 6,3200 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 8 - Flor de Lis/Jóia/Da Mamma/Floriani/QDelícia/Da Roz - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 9 - JOIA LIANE AMALIA FOR DE LIZ - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 10 - Qdelicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,9500 - 12/12/2023 10:41:15 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,9000 - 12/12/2023 10:46:55 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1,7600 - 12/12/2023 10:47:17 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1,7000 - 12/12/2023 10:48:54 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 0,0169 - 12/12/2023 10:52:18 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 0,0169 - 12/12/2023 14:39 - Não aceitável - Considero o preço inexequível mediante consulta do preço referencial, portanto não aceitável.
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 1,7600 - 12/12/2023 14:40 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 21
• - Descrição: MARGARINA, COM SAL, COM TEOR DE LIPIDIOS ACIMA DE 60%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16ºC, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 100 / BALDE 15,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 109,9900
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 52852807000156 - 52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ
• - Propostas Entregues: 6
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 6
• - Propostas Classificadas: 6
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 1 - COAMO - 180,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 2 - Sina Cheff Coamo - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3 - SINA, COAMO - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 4 - Coamo/Sina - 200,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - SINA CHEF - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Sina - 215,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 179,9500 - 12/12/2023 11:08:40 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 111,0100 - 12/12/2023 11:09:57 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 111,0100 - 12/12/2023 11:10:17 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 110,9500 - 12/12/2023 11:14:32 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 110,9000 - 12/12/2023 11:18:13 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 110,9000 - 12/12/2023 11:18:44 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 110,9000 - 12/12/2023 11:18:51 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 110,0000 - 12/12/2023 11:20:35 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 110,8500 - 12/12/2023 11:20:35 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 110,0000 - 12/12/2023 11:20:42 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 109,9900 - 12/12/2023 11:57:23 - 12/12/2023 12:02:23 - 12/12/2023 11:57:23 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - Preferência ME-EPP - 109,9900 - 12/12/2023 14:45 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 14/12/2023 09:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 22
• - Descrição: OREGANO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUINO, COM COLORACAO VERDE PARDACENTA, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E LACRADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 10 / SACO DE 500,00 GRAMA
• - Menor Valor: 9,9500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
• - Propostas Entregues: 4
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 4
• - Propostas Classificadas: 4
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - KAROLYNA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - NOSSO LAR EMPORIO MENDONÇA OTOP - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Vimacedo - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 19,9500 - 12/12/2023 11:08:41 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 15,5000 - 12/12/2023 11:23:17 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 15,4500 - 12/12/2023 11:25:11 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9500 - 12/12/2023 12:42:42 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Negociação - 9,9500 - 12/12/2023 14:45 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 09:09 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 23
• - Descrição: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 790 / CAIXA 1080,00 GRAMA
• - Menor Valor: 6,9600
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 1 - QUERO - 10,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - QUERO - 10,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Quero/Xavante - 12,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - QUERO/ XAVANTE - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Xavantes Val Quero Predilecta - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 7,5000 - 12/12/2023 11:09:57 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,5000 - 12/12/2023 11:15:46 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6,9600 - 12/12/2023 11:18:12 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 7,4500 - 12/12/2023 11:18:14 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,9600 - 12/12/2023 11:23:18 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 0,0000 - 12/12/2023 12:02:22 - 12/12/2023 12:07:22 - 12/12/2023 12:02:22 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 6,9600 - 12/12/2023 14:45 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:09 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 24
• - Descrição: OLEO COMESTIVEL, SOJA, COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.800 / FRASCO 900,00 MILILITRO
• - Menor Valor: 5,3000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 50070422000101 - HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA
• - Propostas Entregues: 10
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 10
• - Propostas Classificadas: 10
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Leve-Soya-Liza-Vitaliv-Cocamar - 6,8000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - SAUDE/COAMO/COCAMAR/CONCORDIA/VITALIV/LEVE - 7,9800 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 3 - SOYA - 9,4500 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 4 - COAMO - 10,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 5 - SOYA - 10,4500 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6 - COAMO/COCAMAR/VILA VELHA/SUAVIT/VITALIV - 10,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Concórdia - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 8 - Concordia/Cocamar/Liza/Leve- Frasco 900 ML - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 9 - Cocamar/Concórdia/Leve- Frasco 900ml - 25,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 10 - Coamo Leve Concordia Cocamar - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
PACI ALIMENTOS LTDA - 6,7500 - 12/12/2023 11:09:32 - Válido e confirmado
Logística Mantiqueira Ltda - 6,7000 - 12/12/2023 11:09:54 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,5600 - 12/12/2023 11:09:58 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 6,7000 - 12/12/2023 11:10:02 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 5,5100 - 12/12/2023 11:18:14 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,4500 - 12/12/2023 11:31:51 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,3000 - 12/12/2023 13:19:19 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - Negociação - 5,3000 - 12/12/2023 14:45 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 14/12/2023 09:09 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 25
• - Descrição: PIMENTA DO REINO, PRETA, EM PO, OBTIDA DE FRUTOS DO ESPECIME GENUINO, COM COLORACAO CINZA ESCURO, ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 100 / SACO DE 500,00 GRAMA
• - Menor Valor: 5,7400
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
• - Propostas Entregues: 4
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 4
• - Propostas Classificadas: 4
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - KAROLYNA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - NOSSO LAR EMPORIO MENDONÇA OTOP - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Vimacedo - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9500 - 12/12/2023 11:08:41 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,5000 - 12/12/2023 11:23:19 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,4500 - 12/12/2023 11:25:12 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,7400 - 12/12/2023 12:42:42 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Negociação - 5,7400 - 12/12/2023 14:46 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 09:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 26
• - Descrição: PO P/PREPARO DE GELATINA, SABOR MORANGO, COMPOSTO DE ACUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES, EDULCORANTES, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 8,3000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 27249577000198 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - NUTRARE - 9,6900 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Imperador - 16,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3 - BEBITO - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - FAST MAX FOOD - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Dankymax - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,6400 - 12/12/2023 11:08:24 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,5900 - 12/12/2023 11:14:11 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,5400 - 12/12/2023 11:18:03 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,4900 - 12/12/2023 11:19:19 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,4400 - 12/12/2023 11:19:22 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,3900 - 12/12/2023 11:22:35 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,3400 - 12/12/2023 11:22:53 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,3900 - 12/12/2023 11:22:59 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,8000 - 12/12/2023 11:23:20 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,7500 - 12/12/2023 11:23:41 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,7000 - 12/12/2023 11:24:27 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,6500 - 12/12/2023 11:24:30 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,6000 - 12/12/2023 11:26:26 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,5500 - 12/12/2023 11:27:21 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,5000 - 12/12/2023 11:28:24 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,4500 - 12/12/2023 11:28:29 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,5000 - 12/12/2023 11:28:29 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,4000 - 12/12/2023 11:29:00 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,3500 - 12/12/2023 11:32:49 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,3000 - 12/12/2023 11:33:25 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,3000 - 12/12/2023 11:33:26 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Lances - 8,3000 - 12/12/2023 14:46 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14/12/2023 09:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 27
• - Descrição: PO P/PREPARO DE GELATINA, SABOR LIMAO, COMPOSTO DE ACUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE LIMAO, CORANTES, EDULCORANTES, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 8,3000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 27249577000198 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - NUTRARE - 9,6900 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Imperador - 16,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3 - BEBITO - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - FAST MAX FOOD - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Dankymax - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,6400 - 12/12/2023 11:08:32 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,5900 - 12/12/2023 11:14:12 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,5400 - 12/12/2023 11:18:46 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,4900 - 12/12/2023 11:19:20 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,4400 - 12/12/2023 11:19:57 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,3900 - 12/12/2023 11:23:00 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,3400 - 12/12/2023 11:23:11 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,8000 - 12/12/2023 11:23:21 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,7500 - 12/12/2023 11:24:01 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,7000 - 12/12/2023 11:25:04 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,6500 - 12/12/2023 11:25:24 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,6000 - 12/12/2023 11:26:27 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,5500 - 12/12/2023 11:27:30 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,5000 - 12/12/2023 11:28:26 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,5000 - 12/12/2023 11:28:30 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,4500 - 12/12/2023 11:28:37 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,4000 - 12/12/2023 11:29:01 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,3500 - 12/12/2023 11:32:49 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,3000 - 12/12/2023 11:33:26 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,3000 - 12/12/2023 11:33:27 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Lances - 8,3000 - 12/12/2023 14:46 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14/12/2023 09:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 28
• - Descrição: SAL, REFINADO, IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.210 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 1,0300
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 8
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 8
• - Propostas Classificadas: 8
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - GARÇA/PLUMA - 1,0300 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PACI ALIMENTOS LTDA - 2 - GARÇA - 2,1900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Logística Mantiqueira Ltda - 3 - GARÇA - 2,6900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 4 - SAL ITA/LEBRE/CRUZEIRO/GLOBO/QUALITÁ/Preciato - 4,5600 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 5 - BEIJA-FLOR - 5,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 6 - NORSAL - 7,9900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - IRANO BOM DE MESA MARFIM PLUMA SOSAL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - União Magnata Bom De Mesa Lebre - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
PACI ALIMENTOS LTDA - 3,7500 - 12/12/2023 11:09:33 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Análise de propostas - 1,0300 - 12/12/2023 14:46 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 09:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 29
• - Descrição: TRIGO, PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, LIVRE DE MOFO OU FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 450 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 6,8900
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
• - Propostas Entregues: 8
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 8
• - Propostas Classificadas: 8
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 1 - TRÊS AMIGOS - 7,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - SIAMAR - 7,6100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3 - OFELIA - 10,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Nutrisabor - 12,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 5 - COPA/DANKY - 12,9000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6 - KAROLYNA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - AMAFIL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Siamar - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,9500 - 12/12/2023 11:08:42 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 6,9000 - 12/12/2023 11:18:16 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,9000 - 12/12/2023 11:20:12 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,8900 - 12/12/2023 12:04:43 - 12/12/2023 12:09:43 - 12/12/2023 12:04:43 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Preferência ME-EPP - 6,8900 - 12/12/2023 14:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 09:11 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 30
• - Descrição: VINAGRE, DE VINHO BRANCO, COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO, AGUA E CONSERVANTE, COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.400 / FRASCO 750,00 MILILITRO
• - Menor Valor: 3,1200
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
• - Propostas Entregues: 6
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 6
• - Propostas Classificadas: 6
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - TOSCANO - 3,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Neval - 5,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 3 - Raguts - 5,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 4 - CRISTAL - 5,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - VINARO PALADIO BONNA GULA IMPERIAL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Neval Toscano Belmont Palladio - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 3,8500 - 12/12/2023 11:11:59 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,8500 - 12/12/2023 11:14:24 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3,8000 - 12/12/2023 11:18:16 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,8000 - 12/12/2023 11:19:12 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,7900 - 12/12/2023 12:06:56 - 12/12/2023 12:11:56 - 12/12/2023 12:06:56 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5000 - 12/12/2023 12:42:52 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,1200 - 12/12/2023 13:15:41 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Negociação - 3,1200 - 12/12/2023 14:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14/12/2023 09:11 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0880 - ME - 00.840.591/0001-05 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
FOR0016 - EPP - 00.993.490/0001-74 - COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA EIRELI
FOR0993 - EPP - 01.876.346/0001-10 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI
FOR0315 - Outros - 03.014.374/0001-54 - Cereais Celia Ltda
FOR0954 - Outros - 07.612.306/0001-48 - Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli
FOR0920 - Outros - 08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FOR0445 - Outros - 10.940.376/0001-30 - Logística Mantiqueira Ltda
FOR0752 - Outros - 14.127.913/0001-88 - PACI ALIMENTOS LTDA
FOR0537 - EPP - 14.155.601/0001-88 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FOR0025 - ME - 17.308.310/0001-70 - EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
FOR0042 - ME - 18.713.218/0001-59 - L. G. P. DE CASTRO - eirele
FOR0039 - ME - 24.371.543/0001-83 - MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA
FOR0960 - ME - 25.036.571/0001-07 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
FOR0771 - ME - 26.741.309/0001-26 - Marinheiro Comercio de Cereais Ltda
FOR0541 - ME - 26.855.558/0001-42 - MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
FOR0318 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
FOR0551 - EPP - 28.425.210/0001-40 - FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
FOR0597 - ME - 34.175.672/0001-50 - ROSA NATALIA MACHADO
FOR0138 - ME - 34.473.095/0001-82 - CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA
FOR0083 - ME - 39.011.770/0001-75 - j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda
FOR0833 - Outros - 40.738.368/0001-76 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
FOR0800 - EPP - 41.551.240/0001-61 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
FOR0871 - EPP - 41.675.408/0001-40 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA
FOR0105 - Outros - 41.776.822/0001-46 - NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR
FOR0765 - ME - 41.955.367/0001-46 - alimentos soretto ltda
FOR0905 - ME - 42.872.751/0001-48 - PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA
FOR0147 - ME - 43.119.910/0001-09 - SILVANO DE BRITO RIBEIRO
FOR0236 - Outros - 45.098.233/0001-07 - J.A. REZENDE CEREALISTA LTDA
FOR0850 - ME - 47.082.877/0001-32 - MARLICITA SOLUCOES LTDA
FOR0060 - Outros - 47.964.911/0001-00 - USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A
FOR0777 - Outros - 48.637.219/0001-22 - COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA
FOR0774 - EPP - 50.070.422/0001-01 - HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA
FOR0879 - ME - 50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA
FOR0957 - ME - 51.388.089/0001-46 - 51.388.089 JORGE FREDERICO GREGORIO BEZERRA
FOR0672 - EPP - 51.533.372/0001-14 - Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda
FOR0559 - ME - 52.436.452/0001-14 - AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – ME
FOR0157 - ME - 52.852.807/0001-56 - 52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ
FOR0249 - Outros - 55.694.814/0001-65 - BIGUÁ ALIMENTOS LTDA
FOR0301 - Outros - 56.012.420/0001-42 - CAFE UTAM S/A
FOR0324 - Outros - 56.073.307/0008-43 - ZD ALIMENTOS S.A.
FOR0068 - Outros - 56.814.395/0001-10 - SAO JOAO ALIMENTOS LTDA
FOR0094 - EPP - 59.652.487/0001-30 - CF FOODS LTDA EPP
FOR0256 - Outros - 63.310.411/0030-38 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
FOR0588 - EPP - 64.060.734/0001-49 - PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP
FOR0485 - ME - 66.754.342/0001-05 - VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME
FOR0600 - Outros - 81.442.014/0015-62 - MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A
Sessão Pública Suspensa

Às 17:59:22h do dia 12 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Encerramento de expediente. .
Às 09:00:44h do dia 14 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade AMANDA MARQUES MELO e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380198000012023OC00143.
Encerramento realizado por AMANDA MARQUES MELO

Considerações finais - Encerro a presente ata agradecendo a participação e colaboração de todos. Amanda Marques Melo.
Data - 14/12/2023 às 09:31:15
Ouvidoria
Transparência
SIC
DESPACHO
Nº do Processo: 006.00224921/2023-00
Interessado: Penitenciária II de Serra Azul - Núcleo de Finanças e Suprimentos
Assunto: Pregão Eletrônico 105/2023 - 20231571138 Gêneros Alimentícios Estocáveis Jan a Abr 2024
Diante dos elementos de instrução do presente processo 006.00224921/2023-00, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico 014/2023-PIISA, Processo nº 105/2023-PIISA, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o período de 01/01/2024 a 30/04/2024, nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e artigo 6º, inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade.
EMPRESA 01 SAO JOAO ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 56.814.395/0001-10 no valor de R$ 12.896,20
Vencedora dos itens: 01
EMPRESA 02 BIGUÁ ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 55.694.814/000165 no valor de R$ 204.157,80
Vencedora dos itens: 02
EMPRESA03 J.E.T. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 39.011.770/0001-75 no valor de R$ 18.318,30
Vencedora dos itens: 03
EMPRESA 04 GABRIELA P. DOS SANTOS – ME CNPJ: 25.036.571/0001-07 no valor de R$ 7.839,00
Vencedora dos itens: 04, 05, 06, 30
EMPRESA 05 ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA ME – CNPJ: 00.840.591/0001-05 no valor de R$ 12.100,08
Vencedora dos itens: 07, 15, 22, 25, 29
EMPRESA 06 SILVANO DE BRITO RIBEIRO CNPJ: 43.119.910/0001-09 no valor de R$ 5.632,55
Vencedora dos itens: 08
EMPRESA 07 L. G. P. DE CASTRO – EIRELE CNPJ: 18.713.218/0001-59 no valor de R$ 14.057,12
Vencedora dos itens: 09
EMPRESA 08 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17 no valor de R$ 17.652,45
Vencedora dos itens: 10, 16, 19, 20, 23, 28
EMPRESA 09 AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDACNPJ: 41.551.240/0001-61 no valor de R$ 5.386,04
Vencedora dos itens: 11, 12, 17
EMPRESA 10 MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A CNPJ: 81.442.014/0015-62 no valor de R$ 47.875,52
Vencedora dos itens: 13
EMPRESA 11 NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR CNPJ: 41.776.822/0001-46 no valor de R$ 79,912,42
Vencedora dos itens: 14
EMPRESA 12 AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – MECNPJ: 52.436.452/0001-14 no valor de R$ 138.778,64
Vencedora dos itens: 18
EMPRESA 13 JESSICA RIBEIRO DA LUZ CNPJ: 52.852.807/0001-56 no valor de R$ 10.999,00
Vencedora dos itens: 21
EMPRESA 14 HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.070.422/0001-01 no valor de R$ 9.540,00
Vencedora dos itens: 24
EMPRESA 15 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME CNPJ: 27.249.577/0001-98 no valor de R$ 33.200,00
Vencedora dos itens: 26, 27
O valor total da presente adjudicação é de R$ 618.345,12

## PENITENCIÁRIA TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN - REGINÓPOLIS I

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
Diante dos elementos de instrução dos autos, nos termos do edital eletrônico, ACOLHO a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, responsável pelo Convite BEC nº 380223000012023OC00196, Processo SEI nº 006.00224420/2023-15 (código único 20231568141), que trata da aquisição de mobiliário em geral e outros equipamentos e material permanente para esta Unidade Prisional, conforme competência a mim delegada pela Resolução SAP 108/93 e Decreto 48.905, de 30/08/2004, HOMOLOGANDO o referido certame licitatório conforme elenca-se:
1 - COMPLETELAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.904.524/0001-48, item 16, no valor total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais);
2 – DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES – ME, CNPJ 24.659.141/0001-89, o item 8, no valor total de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);
3 – E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95, os itens 4 e 13, no valor total de R$ 4.400,02 (quatro mil, quatrocentos reais e dois centavos);
4 – LUPAM COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ 38.342.435/0001-97, os itens 9, 10 e 14, no valor total de R$ 1.628,00 (um mil e seiscentos e vinte e oito reais);
5 – OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 28.363.983/0001-0, o item 11, no valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais);
6 – PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 67.567.339/0001-45, os itens 5, 6 e 7, no valor total de R$ 1.758,52 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);
AUTORIZO a despesa no valor total R$ 9.608,54 (nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), bem como a emissão da Nota de Empenho às empresas acima relacionadas.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

## PENITENCIÁRIA GILMAR MONTEIRO DE SOUZA DE BALBINOS

Despacho do Diretor Técnico III de 14/12/2023

Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, HOMOLOGO o Convite Eletrônico nº 380236000012023OC00137, Proc. SEI nº 006.00228508/2023-14, Proc. SIAFEM Código Único nº 20231590151, que trata da aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odontológico e ADJUDICO o objeto da presente licitação para a (s) empresa (s):

Item – Item de Material - Material – Quantidade – Unidade de Fornecimento - Licitante Vencedor – CNPJ – Valor Total da Proposta para o Item

Item 1 – 4851595 – Antisséptico bucal – 10 – frasco de 2 litros – FRACASSADO

Item 2 – 5302196 – Cimento de hidróxido de cálcio – 3 – unidade – FRACASSADO

Item 3 – 2611384 – Curativo microporoso – 100 – unidade – FRACASSADO

Item 4 – 3604373 – Equipo para infusão macrogotas – 100 – unidade – FRACASSADO

Item 5 – 937126 – Fita crepe cirúrgica – 30 – rolo – FRACASSADO

Item 6 – 2230860 – Máscara N95 – 100 – unidade – MANZATOS FARMA EIRELI – EPP – 17.756.574/0001-97 – R$145,00

Item 7 – 6267378 – Oxímetro de dedo – 3 – unidade – PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – 41.932.099/0001-47 – R$327,24

Item 8 – 4475178 – Pote coletor universal tampa branca – 420 – unidade – DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – 08.446.915/0001-37 – R$268,38

Item 9 – 1358413 – Sistema adesivo (primer e bond) – 3 – conjunto – ARTUR ARENQUE DA SILVA – ME – 15.072.183/0001-28 – R$606,00

Item 10 – 1555928 – Tubo para coleta de sangue tampa azul – 1 – caixa com 100 unidades – FRACASSADO

Item 11 – 3920925 – Tubo para coleta de sangue tampa roxa – 1 – caixa com 100 unidades – FRACASSADO

Perfazendo um total de R$ 1.346,62 (mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Ata da Sessão Pública de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas referente ao Convite Eletrônico nº 380236000012023OC00150. Os envelopes foram abertos no dia 14/12/2023. O responsável pelo Convite Eletrônico nº 380236000012023OC00150 que têm por objetivo a aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odontológico, conforme Proc. SEI nº 006.00228508/2023-14, Proc. SIAFEM Código Único nº 20231590151, procedeu ao julgamento dos envelopes de propostas. Após a análise deliberou classificá-las:

Item – Item de Material - Material – Quantidade – Unidade de Fornecimento - Licitante Vencedor – CNPJ – Valor Unitário da Proposta para o Item

Item 1 – 1825836 – Ácido fosfórico odontológico 3g – 5 – pacote com 3 unidades – DESERTO

Item 2 – 273511 – Fio dental odontológico – 5 – rolo de 500 metros – DESERTO

Item 3 – 204455 – Formocresol – 4 – frasco de 10 mL – DESERTO

Item 4 – 3732916 – Luva cirúrgica tamanho 6,5 – 200 – par – LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP – 65.944.753/0001-09 – R$3,60

Item 5 – 3231909 – Luva de procedimento tamanho g – 50 – caixa com 100 unidades – RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – 16.926.811/0001-58 – R$14,98

Item 6 – 3072665 – Luva de procedimento tamanho m – 25 – caixa com 100 unidades – RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – 16.926.811/0001-58 – R$14,98

Item 7 – 3078507 – Luva de procedimento tamanho p – 30 – caixa com 100 unidades – RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – 16.926.811/0001-58 – R$14,98

Item 8 – 2230860 – Máscara N95 – 150 – unidade – INFINITI CONFECÇÃO LTDA – EPP – 23.829.339/0001-09 – R$0,99

Item 9 – 411299 – Mepivacaína com epinefrina (anestésico) – 7 – caixa com 50 unidades – DESERTO

Item 10 – 49883 – Pasta profilática – 5 – bisnaga de 90g – DESERTO

Item 11 – 1664077 – Resina Composta A1 – 3 – unidade – DESERTO

Item 12 – 1664140 – Resina Composta B2 – 3 – unidade – DESERTO

Item 13 – 898732 – Tira teste de glicemia + aparelho leitor específico – 40 – frasco com 50 unidades – LABENZ PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA – EPP – 14.049.510/0001-68 – R$42,00

Responsáveis: Nome – E-mail – Função

Cleuber Ferreira Mantovanini Junior – cleuberjunior@sp.gov.br – Autoridade do Convite

Vagner Gulmini – admpbalbinos2@pbalbinos2.sap.sp.gov.br – Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento: 14/12/2023 16:34:28

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

## PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

Abertura de licitação

Processo SEI: 006.00214021/2023-46

Código Único: 2023151711-5

Pregão eletrônico: 40/2023-PBC

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo na Penitenciaria de Bernardino de Campos, no período de 01 de janeiro de 2024 à 30 de abril de 2024.

O diretor da Penitenciaria de Bernardino de Campos, comunica que se encontra aberto pregão eletrônico nº 40/2023-PBC, que versa a aquisição de gêneros alimentícios do tipo estocáveis com entrega parcelada.

A sessão pública do pregão será realizada no dia 29/12/2023 as 09:05 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, oferta de compra – OC: 380261000012023OC00338.

Inicio do prazo para envio da proposta eletrônica: 15/12/2023.

O edital resumido será disponibilizado no site www.pregao.sp.gov.br e o edital na integra poderá ser obtido nos sites: www.imesp.com.br no portal e-negócios e www.bec.sp.gov.br da bolsa eletrônica de compras: ou solicitado à Unidade pelo e-mail finanças@pbcampos.sap.sp.gov.br, fone (014)3573-1007, nos dias úteis, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas

PORTARIA Nº 199/2023-PBC

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico nº 40/2023-PBC.

O Senhor GILVAN GOMES DE LIMA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 23.404.207-2, Diretor Técnico III, da Penitenciária de Bernardino de Campos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e a necessidade de designar servidores para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e da Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico nº 40/2023-PBC, Processo SEI nº 006.00214021/2023-46, Código Único nº 2023151711-5, que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCAVEIS, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária de Bernardino de Campos, no período de 01 de janeiro de 2024 à 30 de abril de 2024, resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR, como Pregoeiro: TIAGO MÁXIMO TAKAHASHI, RG 32.589.180-1, Agente de Segurança Penitenciária, e como Suplente: JORGE LUIZ DO CARMO NOGUEIRA, RG 40.757.646-0, Diretor II do Centro Administrativo.

Artigo 2º - DESIGNAR como Equipe de Apoio, a servidora, KELI CRISTINA DO AMARAL VARGAS, RG 41.174.301-6, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e DAVID ROBSON OLIVEIRA MACHADO RG 23.269.073-X, Agente de Segurança Penitenciária.

CENTRO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 80/2023-PBC

Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 008/2022

Pregão Eletrônico: 18/2023-PBC

Processo: 006.00154067/2023-07

Contratante: Penitenciária de Bernardino de Campos

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, com entrega parcelada para consumo do Centro de Ressocialização de Ourinhos

Contratada: NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIRELI

CNPJ: 41.776.822/0001-46

Data Assinatura: 09/11/2023

Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023

Valor do Contrato: R$ 4.295,80

Nota de Empenho: 2023NE01423

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380617

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 035/2023

Processo nº : 006.001.97531/2023-41 c.u. 20231453564

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Perecíveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária de Bernardino de Campos, no período de 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Abril de 2024.

Às 09:30:44 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Cristiano José do Amaral e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: DAVID ROBSON OLIVEIRA MACHADO, Jorge Luiz do Carmo Nogueira e Keli Cristina do Amaral Vargas, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380261000012023OC00257. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), PECA INTEIRA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 7ºC, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, SEM FECHAMENTO A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA 304/96, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.900 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 17,7000

CNPJ/CPF - Vencedor: 09174844000123 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - BOA CARNE - 24,0100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 2 - frioli - 25,9000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ESTRELA - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 5 - Braseirinha - 40,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - boi branco - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 7 - RRX - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 8 - Confiança/FGS/Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 9 - fricarne , jbs , marfrig , ,tennessee, marana - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 19,0000 - 14/12/2023 09:40:44 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 19,0000 - 14/12/2023 09:41:18 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 18,9000 - 14/12/2023 09:41:26 - Válido e confirmado

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 18,8700 - 14/12/2023 09:51:38 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 18,8000 - 14/12/2023 09:53:06 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 24,0000 - 14/12/2023 09:53:52 - Válido e confirmado

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 18,5000 - 14/12/2023 09:58:09 - Válido e confirmado

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 18,5000 - 14/12/2023 09:58:28 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 18,4500 - 14/12/2023 09:59:57 - Válido e confirmado

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 18,0000 - 14/12/2023 10:00:43 - Válido e confirmado

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 18,0000 - 14/12/2023 10:05:22 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 17,9700 - 14/12/2023 10:05:51 - Válido e confirmado

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 17,9000 - 14/12/2023 10:06:18 - Válido e confirmado

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,9000 - 14/12/2023 10:10:14 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 17,8700 - 14/12/2023 10:12:02 - Válido e confirmado

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 17,8400 - 14/12/2023 10:13:29 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 17,8000 - 14/12/2023 10:14:32 - Válido e confirmado

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 17,7000 - 14/12/2023 10:17:21 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 17,7000 - 14/12/2023 10:18:12 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem

FONTALOG LTDA - 0,0000 - 14/12/2023 10:57:21 - 14/12/2023 11:02:21 - 14/12/2023 10:57:21 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 0,0000 - 14/12/2023 11:04:27 - 14/12/2023 11:09:27 - 14/12/2023 11:04:27 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - Lances - 17,7000 - 14/12/2023 11:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 14/12/2023 15:09 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

Descrição: CARNE BOVINA SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, INJETADA COM SALMOURA (SAL E NITRITO), DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME, COM COR,CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, VEDADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM IN MAPA 92/20, PORTARIA 368/97, DECRETO 9.013/17, RDC 724/22, IN 161/22, RDC 727/22 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 320 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 20,1000

CNPJ/CPF - Vencedor: 16984646000190 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 1

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 1 - FRISANTA - 25,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 2 - FRISANTA - 25,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 3 - reinar - 30,1000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4 - VILHETO - 32,2100 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - boi branco - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Reinar - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - FRIGOL SIF:2960 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Apelido - CNPJ/CPF - Licitante - Enquadramento

FOR0133 - 14.600.959/0001-72 - O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - ME

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 25,8700 - 14/12/2023 09:39:53 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 25,8400 - 14/12/2023 09:42:19 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 25,8100 - 14/12/2023 09:43:00 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 25,7000 - 14/12/2023 09:44:21 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 25,6700 - 14/12/2023 09:44:39 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 25,5000 - 14/12/2023 09:44:52 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 25,4700 - 14/12/2023 09:45:25 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 25,4000 - 14/12/2023 09:45:43 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 25,3700 - 14/12/2023 09:46:01 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 25,3000 - 14/12/2023 09:47:12 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 25,2700 - 14/12/2023 09:47:42 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 25,0000 - 14/12/2023 09:48:10 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 24,9700 - 14/12/2023 09:48:49 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,9000 - 14/12/2023 09:50:56 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 24,8700 - 14/12/2023 09:51:26 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,8000 - 14/12/2023 09:51:37 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 24,7700 - 14/12/2023 09:52:17 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,7000 - 14/12/2023 09:53:22 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 24,6700 - 14/12/2023 09:54:10 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 32,2000 - 14/12/2023 09:54:17 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,6000 - 14/12/2023 09:55:35 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 24,5700 - 14/12/2023 09:56:32 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,5000 - 14/12/2023 09:57:18 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 24,4700 - 14/12/2023 09:57:46 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,4000 - 14/12/2023 09:58:54 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 24,3700 - 14/12/2023 09:59:10 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,3000 - 14/12/2023 10:00:25 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 24,2700 - 14/12/2023 10:01:01 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,2000 - 14/12/2023 10:02:08 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 24,1700 - 14/12/2023 10:02:42 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,1000 - 14/12/2023 10:04:12 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 24,0700 - 14/12/2023 10:04:35 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,0000 - 14/12/2023 10:05:12 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 23,9700 - 14/12/2023 10:05:52 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,9000 - 14/12/2023 10:06:06 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 23,8700 - 14/12/2023 10:06:31 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,8000 - 14/12/2023 10:07:07 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 23,7700 - 14/12/2023 10:07:23 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,7000 - 14/12/2023 10:07:43 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 23,6700 - 14/12/2023 10:08:16 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,6000 - 14/12/2023 10:08:33 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 23,5700 - 14/12/2023 10:08:53 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,5000 - 14/12/2023 10:09:27 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 23,4700 - 14/12/2023 10:10:06 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,4000 - 14/12/2023 10:10:21 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 23,3700 - 14/12/2023 10:10:44 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,3000 - 14/12/2023 10:11:03 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 23,2700 - 14/12/2023 10:11:26 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,2000 - 14/12/2023 10:12:43 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 23,1700 - 14/12/2023 10:13:42 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,1000 - 14/12/2023 10:14:11 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 23,0700 - 14/12/2023 10:14:48 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 23,0000 - 14/12/2023 10:15:12 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 22,9700 - 14/12/2023 10:16:02 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,9000 - 14/12/2023 10:16:21 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 22,8700 - 14/12/2023 10:16:48 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,8000 - 14/12/2023 10:16:59 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 22,7700 - 14/12/2023 10:17:23 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,7000 - 14/12/2023 10:17:56 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 22,6700 - 14/12/2023 10:18:19 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,6000 - 14/12/2023 10:18:44 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 22,5700 - 14/12/2023 10:19:10 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,5000 - 14/12/2023 10:19:28 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 22,4700 - 14/12/2023 10:19:45 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,4000 - 14/12/2023 10:20:36 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 22,3700 - 14/12/2023 10:21:08 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,3000 - 14/12/2023 10:21:47 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 22,2700 - 14/12/2023 10:22:05 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,2000 - 14/12/2023 10:22:28 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 22,1700 - 14/12/2023 10:22:45 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,1000 - 14/12/2023 10:23:00 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 22,0700 - 14/12/2023 10:23:20 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,0000 - 14/12/2023 10:24:02 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 21,9700 - 14/12/2023 10:24:35 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 21,9000 - 14/12/2023 10:25:03 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 21,8700 - 14/12/2023 10:25:17 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 21,8000 - 14/12/2023 10:26:12 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 21,7700 - 14/12/2023 10:26:35 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 21,7000 - 14/12/2023 10:27:22 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 21,6700 - 14/12/2023 10:28:02 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 21,6000 - 14/12/2023 10:28:16 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 21,5700 - 14/12/2023 10:28:44 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 21,5000 - 14/12/2023 10:28:54 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 21,4700 - 14/12/2023 10:29:11 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 21,4000 - 14/12/2023 10:29:43 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 21,3700 - 14/12/2023 10:30:11 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 21,3000 - 14/12/2023 10:30:36 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 21,2700 - 14/12/2023 10:31:00 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 21,2000 - 14/12/2023 10:31:16 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 21,1700 - 14/12/2023 10:32:13 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 21,1000 - 14/12/2023 10:32:33 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 21,0700 - 14/12/2023 10:37:26 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 21,0000 - 14/12/2023 10:38:48 - Válido e confirmado

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 20,9700 - 14/12/2023 10:40:25 - Válido e confirmado

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 20,9000 - 14/12/2023 10:40:44 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 20,8700 - 14/12/2023 10:41:52 - Válido e confirmado
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 20,8000 - 14/12/2023 10:42:22 - Válido e confirmado
ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 20,7700 - 14/12/2023 10:43:26 - Válido e confirmado
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 20,7000 - 14/12/2023 10:43:53 - Válido e confirmado
ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 20,6700 - 14/12/2023 10:45:32 - Válido e confirmado
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 20,6000 - 14/12/2023 10:45:51 - Válido e confirmado
ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 20,5700 - 14/12/2023 10:47:21 - Válido e confirmado
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 20,5000 - 14/12/2023 10:47:36 - Válido e confirmado
ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 20,4700 - 14/12/2023 10:47:59 - Válido e confirmado
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 20,4000 - 14/12/2023 10:48:19 - Válido e confirmado
ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 20,3700 - 14/12/2023 10:49:19 - Válido e confirmado
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 20,3000 - 14/12/2023 10:49:49 - Válido e confirmado
ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 20,2700 - 14/12/2023 10:51:20 - Válido e confirmado
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 20,2000 - 14/12/2023 10:51:37 - Válido e confirmado
ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA - 20,1700 - 14/12/2023 10:52:11 - Válido e confirmado
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 20,1000 - 14/12/2023 10:52:31 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - Lances - 20,1000 - 14/12/2023 11:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 14/12/2023 12:14 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 3
Descrição: CARNE SUINA, COSTELA, INTEIRA COM OSSO, CONGELADA, COM PESO UNITARIO ENTRE 3 E 5 KG, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE NODULO, GORDURA TORACICA, HEMATOMAS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 270 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 13,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - FRIGOL - 22,8600 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 2 - FRISANTA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ESTRELA - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - SISBI 0631 - 35,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 6 - ABR - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7 - Confiança/FGS/Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 22,8300 - 14/12/2023 09:38:40 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 15,0000 - 14/12/2023 09:40:44 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,9000 - 14/12/2023 09:41:36 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 22,8200 - 14/12/2023 09:53:50 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 22,8100 - 14/12/2023 09:57:08 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,8700 - 14/12/2023 10:20:55 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,8000 - 14/12/2023 10:21:20 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,7700 - 14/12/2023 10:22:11 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,7000 - 14/12/2023 10:24:18 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,6700 - 14/12/2023 10:25:17 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,6000 - 14/12/2023 10:26:22 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,5700 - 14/12/2023 10:26:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,5000 - 14/12/2023 10:27:23 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,4700 - 14/12/2023 10:28:05 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,4000 - 14/12/2023 10:28:57 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,3700 - 14/12/2023 10:30:20 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,3000 - 14/12/2023 10:31:16 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,2700 - 14/12/2023 10:32:13 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,2000 - 14/12/2023 10:32:44 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,1700 - 14/12/2023 10:33:36 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 14/12/2023 10:34:29 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 14/12/2023 10:34:36 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,9700 - 14/12/2023 10:35:11 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,9100 - 14/12/2023 10:35:55 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,8800 - 14/12/2023 10:36:50 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,8000 - 14/12/2023 10:37:33 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,7700 - 14/12/2023 10:38:18 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,7100 - 14/12/2023 10:39:07 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,6800 - 14/12/2023 10:39:52 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,6000 - 14/12/2023 10:40:16 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,5000 - 14/12/2023 10:42:47 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,4700 - 14/12/2023 10:43:20 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,4000 - 14/12/2023 10:44:07 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,3700 - 14/12/2023 10:45:53 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 13,3000 - 14/12/2023 10:46:40 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,2700 - 14/12/2023 10:47:46 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,2000 - 14/12/2023 10:50:10 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,1700 - 14/12/2023 10:51:27 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,1000 - 14/12/2023 10:53:00 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,0000 - 14/12/2023 10:53:17 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lances - 13,0000 - 14/12/2023 11:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14/12/2023 12:53 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 4
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, INTERFOLHADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 9.013/17, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.070 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 11,6000
CNPJ/CPF - Vencedor: 23082998000116 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - RICO - 14,9600 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - JUSSARA - 20,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELLO ALIMENTOS LTDA - 3 - SANTA CECILIA - 25,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 4 - JUSSARA - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 5 - Jussara - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - Adoro - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7 - Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 8 - JUSSARA, RICO - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 11,8000 - 14/12/2023 09:40:44 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14,9500 - 14/12/2023 09:53:52 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 11,8000 - 14/12/2023 10:11:29 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 11,8000 - 14/12/2023 10:23:54 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 11,6000 - 14/12/2023 10:32:54 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 0,0000 - 14/12/2023 11:10:54 - 14/12/2023 11:15:54 - 14/12/2023 11:10:54 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 0,0000 - 14/12/2023 11:16:42 - 14/12/2023 11:21:42 - 14/12/2023 11:16:42 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - Lances - 11,6000 - 14/12/2023 11:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante nova consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 14/12/2023 12:34 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0821 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA
FOR0782 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
FOR0866 - Outros - 08.201.770/0015-00 - BELLO ALIMENTOS LTDA
FOR0235 - Outros - 08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FOR0830 - Outros - 09.174.844/0001-23 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
FOR0133 - ME - 14.600.959/0001-72 - O. SARTORI FRIOS LTDA - ME
FOR0270 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FOR0901 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
FOR0420 - Outros - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
FOR0023 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0823 - EPP - 36.198.369/0001-06 - F. PEREIRA ALIMENTOS
FOR0123 - EPP - 41.284.620/0001-87 - ADRIBOM COMERCIAL LIMITADA
FOR0871 - ME - 43.192.676/0001-37 - FONTALOG LTDA
FOR0461 - ME - 44.441.407/0001-20 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
FOR0011 - ME - 52.081.360/0001-69 - GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO
Encerramento realizado por Cristiano José do Amaral
Considerações finais - Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ATA assinada por mim e pela equipe de apoio.
Data - 14/12/2023 às 15:30:51
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 14/12/2023
I - Com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 47.297 de 06/12/02 e a CEGP-10 de 19/11/02, artigo 9º, inciso IX, informo que durante a sessão do Pregão Eletrônico sob n° 035/2023-PBC, Oferta de Compra nº 380261000012023OC00257, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS, para consumo da Penitenciária de Bernardino de Campos, por um período de 04 (quatro) meses, conforme adjudicação do objeto proferida pelo pregoeiro a empresa:
• - FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 09.174.844/0001-23, o item nº 01, perfazendo o valor total de R$ 51.330,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais);
• - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 16.984.646/0001-90, o item nº 02, perfazendo o valor total de R$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais);
• - NA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.441.407/0001-20, o item nº 03, perfazendo o valor total de R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais); e
• - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 23.082.998/0001-16, o item nº 04, perfazendo o valor total de R$ 58.812,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e doze reais).
II - Importa a presente adjudicação o valor total geral de R$ 120.084,00 (cento e vinte mil e oitenta e quatro reais).
III – Acato a demais proposições.
IV – Autorizo o empenhamento da despesa às empresas supracitadas.
V - Publique-se.
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 14/12/2023
I - Ficam convocadas as empresas: FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 09.174.844/0001-23; HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 16.984.646/0001-90; NA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 44.441.407/0001-20 e DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 23.082.998/0001-16 para no prazo de 05 (cinco) dias corridos comparecerem ao Núcleo de Finanças e Suprimentos, da Penitenciária de Bernardino de Campos, sito à Rodovia Raposo Tavares, SP 270, km 338 – CEP 18.964-900, para assinatura do Termo de Contrato referente ao Pregão Eletrônico sob n° 035/2023-PBC, Oferta de Compra nº 380261000012023OC00257, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS, com entrega parcelada, para consumo da PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS no período de 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Abril de 2023.
II - A contratação será formalizada em conformidade com o item XI - DA CONTRATAÇÃO, do edital da licitação; o não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
III - Publique-se.
PORTARIA Nº 200/2023
O Diretor Técnico III da Penitenciária de Bernardino de Campos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual 60.386 de 22 de Abril de 2014, e considerando a necessidade de designação de representante da administração responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de contratos do Pregão 035/2023;
Resolve,
Designar, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, como representante da administração responsável por acompanhar e fiscalizar durante toda sua vigência, a execução dos contratos de nº 153/2023, 154/2023, 155/2023 e 156/2023 referentes ao Pregão Eletrônico 035/2023, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, o servidor: CRISTIANO JOSÉ DO AMARAL, RG 28.107.228-0 – Agente de Segurança Penitenciário IV; e como suplentes, a servidora: Keli Cristina do Amaral Vargas, RG 41.174.301-6, Diretora I de Finanças e Suprimentos e o Agente Penitenciário David Robson Oliveira Machado RG: 23.269.073-X.
Publique-se, cumpra-se.

## PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA

PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA
Centro Administrativo
Núcleo de Finanças e Suprimentos
Despacho Do Diretor Técnico IIII
Dispensa BEC – 380265000012023OC00306
ACOLHO a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, e de acordo com a competência a mim atribuída pelo Decreto 49.642, de 01 de junho de 2005 e Resolução SAP-108, de 20 de setembro de 1993, AUTORIZO A DESPESA, no valor total de R$ 17.098,00 (dezessete mil e noventa e oito reais), em favor das empresas abaixo, uma vez que a mesma sagrou-se vencedora no certame Dispensa de Licitação BEC, visando a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.
Empresa 01: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, no valor de R$ 17.098,00 (dezessete mil e noventa e oito reais);
Em atendimento ao artigo 2º, inciso III do Decreto nº 36.226, de 15/12/1992, atesto a razoabilidade dos preços indicados para a contratação, uma vez que os mesmos estão compatíveis com os praticados no mercado.
A aquisição em pauta deverá ser processada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores – Dispensa de Licitação, em virtude da necessidade imediata.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo 20231639092
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação BEC
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.
Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380265, PTRES: 380617, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas;
Contratante: Penitenciária de Taquarituba-SP;
CNPJ/MF: 96.291.141.0166/98
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 08.528.442/0001-17
Nota de empenho: 2023NE01466
Elemento de despesa: 33.90.30-10
Valor de R$ 17.098,00 (dezessete mil e noventa e oito reais)
Data da assinatura: 14/12/2023
PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA
Centro Administrativo
Núcleo de Finanças e Suprimentos
Despacho Do Diretor Técnico IIII
Dispensa BEC – 380265000012023OC00307
ACOLHO a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, e de acordo com a competência a mim atribuída pelo Decreto 49.642, de 01 de junho de 2005 e Resolução SAP-108, de 20 de setembro de 1993, AUTORIZO A DESPESA, no valor total de R$ 5.102,83 (cinco mil, cento e dois reais e oitenta e três centavos), em favor das empresas abaixo, uma vez que as mesmas sagraram-se vencedoras no certame Dispensa de Licitação BEC, visando a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.
Empresa 01: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, no valor de R$ 3.202,83 (três mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos);
Empresa 02: CORDEIRO FOODS LTDA, CNPJ 33.922.587/0001-45, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
Em atendimento ao artigo 2º, inciso III do Decreto nº 36.226, de 15/12/1992, atesto a razoabilidade dos preços indicados para a contratação, uma vez que os mesmos estão compatíveis com os praticados no mercado.
A aquisição em pauta deverá ser processada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores – Dispensa de Licitação, em virtude da necessidade imediata.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo 20231681185
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação BEC
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.
Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380265, PTRES: 380617, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas;
Contratante: Penitenciária de Taquarituba-SP;
CNPJ/MF: 96.291.141.0166/98
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 08.528.442/0001-17
Nota de empenho: 2023NE01467
Elemento de despesa: 33.90.30-10
Valor de R$ 3.202,83 (três mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos)
Data da assinatura: 14/12/2023
Contratada: CORDEIRO FOODS LTDA
CNPJ 33.922.587/0001-45
Nota de empenho: 2023NE01468
Elemento de despesa: 33.90.30-10
Valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 14/12/2023
PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA
Centro Administrativo
Núcleo de Finanças e Suprimentos
Despacho Do Diretor Técnico IIII
Dispensa BEC – 380265000012023OC00313
ACOLHO a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, e de acordo com a competência a mim atribuída pelo Decreto 49.642, de 01 de junho de 2005 e Resolução SAP-108, de 20 de setembro de 1993, AUTORIZO A DESPESA, no valor total de R$ 2.269,80 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa abaixo, uma vez que a mesma sagrou-se vencedora no certame Dispensa de Licitação BEC, visando a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.
Empresa: CORDEIRO FOODS LTDA, CNPJ 33.922.587/0001-45, no valor de R$ 2.269,80 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
Em atendimento ao artigo 2º, inciso III do Decreto nº 36.226, de 15/12/1992, atesto a razoabilidade dos preços indicados para a contratação, uma vez que os mesmos estão compatíveis com os praticados no mercado.
A aquisição em pauta deverá ser processada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores – Dispensa de Licitação, em virtude da necessidade imediata.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo 20231683312
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação BEC
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.
Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380265, PTRES: 380617, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas;
Contratante: Penitenciária de Taquarituba-SP;
CNPJ/MF: 96.291.141.0166/98
Contratada: CORDEIRO FOODS LTDA
CNPJ 33.922.587/0001-45
Nota de empenho: 2023NE01465
Elemento de despesa: 33.90.30-10
Valor de R$ 2.269,80 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: 14/12/2023

## PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
PROCESSO: 006.00167605/2023-15 - CÓDIGO ÚNICO: 20231314061
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2023-PFG
PARECER JURÍDICO CJ/SAP: Nº 003/2023, de 13/03/2023

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

PROGRAMA DE TRABALHO: 14421381361410000 - PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS
NATUREZA DE DESPESA: 339030-10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
EXTRATO DE CONTRATO: 050/2023
DATA: 16/11/2023
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORÍFICO LTDA
CNPJ: 52.657.483/0001-03
Valor Total (Negociado): R$ 36.224,50 (trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
2023NE03884
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
PROCESSO: 006.00167605/2023-15 - CÓDIGO ÚNICO: 20231314061
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2023-PFG
PARECER JURÍDICO CJ/SAP: Nº 003/2023, de 13/03/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 14421381361410000 - PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS
NATUREZA DE DESPESA: 339030-10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
EXTRATO DE CONTRATO: 051/2023
DATA: 16/11/2023
NA TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 44.441.407/0001-20
Valor Total (Negociado): R$ 1.605,00 (hum mil seicentos e cinco reais)
2023NE03883
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
PROCESSO: 006.00167605/2023-15 - CÓDIGO ÚNICO: 20231314061
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2023-PFG
PARECER JURÍDICO CJ/SAP: Nº 003/2023, de 13/03/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 14421381361410000 - PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS
NATUREZA DE DESPESA: 339030-10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
EXTRATO DE CONTRATO: 052/2023
DATA: 16/11/2023
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS
CNPJ: 07.612.306/0001-48
Valor Total (Negociado): R$ 7.702,50 (sete mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos)
2023NE03882

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

### CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. ATALIBA NOGUEIRA" DE CAMPINAS AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. ATALIBA NOGUEIRA" DE CAMPINAS, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, referente ao PROCESSO 006.00225550/2023-75 OFERTA DE COMPRA N° 380142000012023OC00192 para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (ARROZ) COM PARTICIPAÇÃO - AMPLA - 2024, PARA ESTA UNIDADE PRISIONAL, CDP HORTOLÂNDIA E PARA O CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA, no período de JANEIRO E FEVEIRO de 2024, na modalidade Pregão Eletrônico, desta Unidade Prisional, subordinada à Coordenadoria Central, a realização da sessão será na data do dia 29/12/2023 às 09h00min, no Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital da Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.imesp.com.br opção "e-negócios", ou www.bec.sp.gov.br, ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, e ainda no endereço: ROD. JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE DE PROENÇA, KM 4,5 – CHÁCARA NOVA BOA VISTA – CAMPINAS/SP - CEP: 13.064-654 - Fone: (19) 3281-1398.

### PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO
Convite 380147000012023OC00088
Processo - 20231555519

Homologo os itens referente a OC 380147000012023OC00088 na seguinte conformidade: item 27 COMPOSÊ TECIDOS LTDA ME CNPJ 00.008.089/0001-32 R$ 593,70 (quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), itens 05,06,22 DALSON COM EQUIP SEGURANÇA CNPJ 06.968.409/0001-82 R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), item 13 HBA IND E COM DE PLASTICOS CNPJ 09.507.172/000-20 R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), item 10 DALUIMA COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 16.785.419/0001-36 R$ 784,08 (setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), item 04,07 SANDPLAST COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP CNPJ 17.586.131/0001-03 R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte cinco reais), item 21 APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO ME CNPJ 22.235.616/0001-84 R$ 900,00 (novecentos reais), item 16 NAPOLI COM VAREJISTA DE PROD DE LIMPEZA LTDA CNPJ 32.610.096/0001-04 R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), item 17 NAPOLI COM VAREJISTA DE PROD DE LIMPEZA LTDA CNPJ 32.610.096/0001-04 R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), item 12 NAPOLI COM VAREJISTA DE PROD LIMPEZA LTDA CNPJ 32.610.096/0001-04 R$ 5.794,00 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais), item 14 NAPOLI COM VAREJISTA DE PROD DE LIMPEZA LTDA CNPJ 32.610.096/0001-04 R$ 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), item 09 RS ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PES CNPJ 37.078.644/0001-02 R$ 1.886,30 (hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), item 11 COMERCIAL K NUNES CNPJ 40.623.174/0001-25 R$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos), item 23 COMERCIAL K NUNES CNPJ 40.623.174/0001-25 R$ 105,00 (cento e cinco reais), item 01 BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA CNPJ 51.384.258/0001-70 R$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), itens 08,19,24,25,26 PRACASA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ 51.921.594/0001-04 R$ 2.214,50 (dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), item 15 LKS REIS DESCARTÁVEIS CNPJ 52.045.566/0001-33 R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), item 02 HEWLLEX COM PROD ELETRO ELETR LTDA EPP CNPJ 97.519.539/0001-93 R$ 1203,88 (hum mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 28.823,06 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte três reais e seis centavos)

Item fracassado: 18
Item Revogado: 03
Item deserto: 20
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00782
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: COMPOSÊ TECIDOS LTDA ME
CNPJ: 00.008.089/0001-32
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 593,70 (quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903012
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00783
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: DALSON COM EQUIPAMENTOS SEGURANÇA
CNPJ: 06.968.409/0001-82
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 4.800,00 (quinhentos e oitocentos reais)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903066
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00784
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: HBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 09.507.172/000-20
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903013
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00785
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: DALUIMA COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 16.785.419/0001-36
CNPJ: 16.785.419/0001-36
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 784,08 (setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903014
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00786
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: SANDPLAST COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 17.586.131/0001-03
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903016
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00787
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO ME
CNPJ: 22.235.616/0001-84
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903013
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00788
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: NAPOLI COM VAREJISTA DE PROD DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 32.610.096/0001-04
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903013
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00789
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: NAPOLI COM VAREJISTA DE PROD DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 32.610.096/0001-04
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 614,00 (seiscentos e quatorze reais)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903014
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00790
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: NAPOLI COM VAREJISTA DE PROD DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 32.610.096/0001-04
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 5.794,00 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903015
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00791
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: NAPOLI COM VAREJISTA DE PROD DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 32.610.096/0001-04
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903016
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00792
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: RS ALVES COMERCIO PRODUTOS HIGIENE
CNPJ: 37.078.644/0001-02
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 1.886,30 (hum mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903015
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00793
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: COMERCIAL K NUNES LTDA
CNPJ: 40.623.174/0001-25
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903014
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00794
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: COMERCIAL K NUNES LTDA
CNPJ: 40.623.174/0001-25
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 105,00 (cento e cinco reais)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903090
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00795
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 51.384.258/0001-70
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903015
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00796
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: PRACASA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ: 51.921.594/0001-04
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 2.214,50 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903013
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00797
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: LK REIS DESCARTÁVEIS
CNPJ: 52.045.566/0001-33
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903015
Unidade Gestora Responsável: 380014
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 2023NE00798
Processo nº 20231555519
Convite Eletrônico: 2023OC00088
Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas
Contratada: HEWLLEX COM PROD ELETRO ELETRON LTDA EPP
CNPJ: 97.519.539/0001-93
Objeto: Aquisição mat consumo diversos (copa, cozinha, limpeza, higiene, embalagens)
Valor: 1.203,88 (hum mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos)
Período: 13.12.2023 a 22.12.2023
Data assinatura contrato: 13.12.2023
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Elemento Econômico: 33903013
Unidade Gestora Responsável: 380014
PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa VBGG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 37.356.484/0001-16, situada a Avenida Manoel Gomes Seabra, 330, Vila Seabra - MONGAGUA, SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, a ENTREGAR O TOTAL DE 120KG DE ALHO objeto do Contrato nº 2023CT00177, Processo nº 20230738766; haja vista que a referida empresa estará sujeita às penalidades previstas na Resolução SAP nº 6 de 10 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 47.297 de 06 de novembro de 2002 e Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa GFR BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.034.021/0001-04, situada a Rua Borborema, 56, Mantiqueira – MAIRIPORA, SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, a ENTREGAR O TOTAL DE 14 PACOTES DE CALDO DE CARNE, 14 PACOTES DE CALDO DE GALINHA, 200 SACOS DE PUDIM, 290 PACOTES GELATINA DE ABACAXI, 290 PACOTES DE GELATINA DE MORANGO ;objeto do Contrato nº 2023CT00190, Processo nº 20230738784; haja vista que a referida empresa estará sujeita às penalidades previstas na Resolução SAP nº 6 de 10 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 47.297 de 06 de novembro de 2002 e Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa V.V.B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 50.269.854/0001-46, situada a Rua Clóvis Pestana, 604 – ARAÇATUBA, SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, a ENTREGAR O TOTAL DE 60 EMBALAGENS DE EXTRATO DE TOMATE DE 4,1KG objeto do Contrato nº 2023CT00194, Processo nº 20230738784; haja vista que a referida empresa estará sujeita às penalidades previstas na Resolução SAP nº 6 de 10 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 47.297 de 06 de novembro de 2002 e Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

### PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO

PROCESSO: 006.00189201/2023-82
CÓDIGO ÚNICO: 20231408999-9
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023
Despacho do Diretor, de 29/11/2023.
HOMOLOGAÇÃO

Diante do pronunciamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Pregão nº. 009/2023, Processo nº. 006.00189201/2023-82, referente à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a Granel para o Exercício de 2024, HOMOLOGO o certame nos termos do Parágrafo único, incisos VI e VII do Artigo 3º. do Decreto nº. 47.297, de 06/11/2003, e Artigo 6º, Incisos VI e VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e AUTORIZO a despesa na seguinte conformidade: item 01 para a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ: 19.791.896/0019-21, perfazendo o valor de R$ 310.320,00 (trezentos e dez mil, trezentos e vinte reais).

Fica a empresa acima relacionada, convocada para o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO: 006.00214384/2023-81
CÓDIGO ÚNICO: 20231518883
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (KIT)
Convite Eletrônico nº 380256000012023OC00207

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380256000012023OC00207, efetuado por JURACI DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no dia 14/12/2023, às 15:42:18 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 4425707 / Classe: 7230
Descrição: BALDE P/USO DOMESTICO,VERDE,DE POLIPROPILENO,20L,ALCA METALICA
Especificação Técnica: BALDE PARA USO DOMESTICO, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALCA METALICA, NA COR VERDE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 250
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
00008673000198 - JAGUAR EQUIPAMENTOS ELETRO INDUSTRIAL LTDA - 9,9000 - BP20L - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
29953468000182 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 9,9900 - CVL - Balde verde 20 L - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
43686562000143 - GSI - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 10,4500 - Arqplast 20litros - Produzido no Brasil - ME - Classificada
03834117000169 - TERESINHA CAMARGO - 11,1300 - PLAST. - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 11,6000 - PL - BALDE 20 LITROS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
19040607000123 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA - 11,8500 - Plasticos CVL - Produzido no Brasil - ME - Classificada
43727869000145 - C C D STORE LTDA - 12,9900 - ARQPLAST 20 LITROS - Produzido no Brasil - ME - Classificada
44274757000149 - DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA - 16,5000 - Arqplast - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.
Item: 2 / Código: 1750690 / Classe: 7920
Descrição: VASSOURA USO DOMESTICO,MED.(4X21,5X3,5) CM,PESO 240G,LISA
Especificação Técnica: VASSOURA, DOMESTICO, PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO, MEDINDO (4X21,5X3,5)CM, COM 66 TUFOS, CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET), TIPO LISA, CEPA PESANDO 240G, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE
Unidade de Fornecimento: DUZIA / Quantidade: 25
Item Deserto.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
00008673000198 - JAGUAR EQUIPAMENTOS ELETRO INDUSTRIAL LTDA - 9,9000 - EPP - 1º
29953468000182 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 9,9900 - EPP - 2º
43686562000143 - GSI - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 10,4500 - ME - 3º
03834117000169 - TERESINHA CAMARGO - 11,1300 - EPP - 4º
14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 11,6000 - EPP - 5º
19040607000123 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA - 11,8500 - ME - 6º
43727869000145 - C C D STORE LTDA - 12,9900 - ME - 7º
Item 2:
Item Deserto.
Responsáveis
Nome - Email - Função
MARCELO ALVES CORREA - adm@pecapela.sap.sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV
JURACI DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - financas@pecapela.sap.sp.gov.br - Responsável
ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO SIMÕES - financas@pecapela.sap.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 16:03:02
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

PROCESSO: 006.00214275/2023-64

CÓDIGO ÚNICO: 20231518266

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL - PAPEL HIGIÊNICO (KIT)

Convite Eletrônico nº 380256000012023OC00186

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

51.384.258/0001-70 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 30/11/2023 16:08:39

Referente ao item 1 - PAPEL HIGIENICO-FOLHA SIMPLES,CLASSE 01,MED. 30MX10CM)GOFRADO,PICOTADO -- A marca DELICATE NÃO ATENDE AO SOLICITADO EM EDITAL, O PAPEL É CINZA, ESFARELA AO USO, POSSUINDO ÍNDICES QUE NÃO CORRESPONDEM AOS DETERMINADOS NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. PODE-SE CONSTATAR ATRAVÉS DE LAUDOS QUE O PRODUTO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA 15464-1 E 15134 DA ABNT?SEGUE EXEMPLOS DE REJEIÇÕES DO PRODUTO OC 380189000012021OC00379 -- PARECER DO RESPONSAVEL : Jair Lazaro Branco - 12/08/2021 09:23:56 -- Acolhido: Em atenção ao recurso interposto pela empresa BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 35.701.567/0001-70, essa comissão informa que a empresa vencedora do certame, a saber ZANCAPEL COM. DE SUPRIMENTOS E SERV.e M GERAL EIRELI me , CNPJ 26.958.241/0001-31 apresentou laudo técnico realizado pelo SINPACEL datado em 29 de janeiro de 2021, classificando o papel higiênico Delicatte do fabricante Abbaspel ind. e Comércio de Papéis, após analise ao laudo foi constatado que a classificação do papel higiênico NÃO ATENDE o edital, essa comissão defere o recurso interposto -Solicito que seja feita diligência nos termos do§ 3º, art. 43 da Lei Federal 8.666/93 junto ao 1º colocado, vez que, a marca DELICATE não atende ao exigido em edital,- Nesse sentido, e para que não sejam violados os princípios norteadores da Licitação, da igualdade, da moralidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, requer seja reformada a decisão da digna Comissão que declarou classificada a proposta de preço da marca DELICATE ,por deixar de atender aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório do presente certame, ficando notório que o produto NÃO ATENDE e sua desclassificação com fundamentação legal no inciso I, art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e item 3.2 letra a) do presente edital. - OC 380189000012021OC00379 -- PARECER DO RESPONSAVEL : Jair Lazaro Branco - 12/08/2021 09:23:56 -- Acolhido: Em atenção ao recurso interposto pela empresa BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 35.701.567/0001-70, essa comissão informa que a empresa vencedora do certame, a saber ZANCAPEL COM. DE SUPRIMENTOS E SERV.e M GERAL EIRELI me , CNPJ 26.958.241/0001-31 apresentou laudo técnico realizado pelo SINPACEL datado em 29 de janeiro de 2021, classificando o papel higiênico Delicatte do fabricante Abbaspel ind. e Comércio de Papéis, após analise ao laudo foi constatado que a classificação do papel higiênico NÃO ATENDE o edital, essa comissão defere o recurso interposto -Solicito que seja feita diligência nos termos do§ 3º, art. 43 da Lei Federal 8.666/93 junto ao 1º colocado, vez que, a marca DELICATE não atende ao exigido em edital,- Nesse sentido, e para que não sejam violados os princípios norteadores da Licitação, da igualdade, da moralidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, requer seja reformada a proposta de preço da marca DELICATE ,por deixar de atender aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório do presente certame, ficando notório que o produto NÃO ATENDE e sua desclassificação com fundamentação legal no inciso I, art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e item 3.2 letra a) do presente edital. SEGUEM OUTRAS OCS QUE O MESMO PRODUTO FOI DESCLASSIFICADO: 380240000012017OC00092 - 380114000012023OC00152 - 380129000012021OC00242 -- 380219000012021OC00274 - 380213000012021OC00124 - 380218000012021OC00297 - 380114000012023OC00093 - 380163000012023OC00091 - - -- - - 380226000012022OC00057 - 380187000012023OC00087 - 380162000012023OC00161 - 380164000012023OC00043 - 380217000012023OC00150 - 380204000012023OC00183 - 380141000012023OC00216 - 380167000012023OC00229 - 380137000012023OC00123 - 380189000012023OC00235- 380210000012023OC00121 - 380189000012023OC00261 - 380231000012023OC00167 - 380201000012023OC00090 - 380140000012023OC00171 - 380210000012023OC00130 - 380283000012023OC00187 - 380272000012023OC00086 - 380216000012023OC00142 - 380164000012023OC00067 - 380164000012023OC00067 - 380114000012023OC00152 - 380173000012023OC00158 - 380231000012023OC00198 - 380164000012023OC00087 - 380140000012023OC00240 - 380189000012023OC00340 - 380218000012023OC00205 - 380211000012023OC00249 - 380137000012023OC00155 - 380220000012023OC00133

IMPUGNAÇÃO DE RECURSO

Não há nenhuma impugnação registrada!

PARECER DO RESPONSÁVEL

Não Acolhido: Diante do recurso interposto pela empresa BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.384.258/0001-70, alegando que o item 01 (papel higiênico, folha simples, classe 1) ofertado pela empresa NAPOLI COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.610.096/0001-04 , não atende às especificações conforme o Edital 308256000012023OC00186, fica decidido pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação não acolher o recurso interposto, salientando que no ato do recebimento do produto será aferido e, se constatada alguma irregularidade a empresa detentora da proposta será penalizada.

PARECER DA AUTORIDADE

Indeferido: Diante da competência a mim atribuída, pelo Decreto 58.624/2012, analisado o recurso interposto pela empresa BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.384.258/0001-70, questionando se o produto ofertado pela empresa NAPOLI COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.610.096/0001-04, atende às especificações do Edital, RATIFICO a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitações decidindo indeferir o recurso.

## PENITENCIÁRIA "DR. ENIO MENDES JUNIOR" DE CAPELA DO ALTO II

HOMOLOGAÇÃO

I –Decorrido os prazos legais para recursos HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compras nº. 380255000012023OC00193, Processo 006.00229618/2023-95 – Cadastro Único: 202315937437 – que trata da Processo para Aquisição de Alimento para Animais (Ração Cão Adulto), considerando, que a detentora da melhor proposta classificada reúne condições de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre a empresa sanções de ordem administrativa estadual, e ADJUDICO o item na seguinte conformidade:

• PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP, CNPJ 19.933.130/0001-05, no valor total de R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais);

II – Autorizo a despesa no valor total de R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais), bem como a emissão de Nota de Empenho às empresas acima relacionadas.

III – Publique-se.

EXTRATO DE EMPENHO

380255000012023OC00193

Contrato: 2023CT00435

Contratante: PENITENCIÁRIA "DR. ENIO MENDES JUNIOR" DE CAPELA DO ALTO

Contratada: PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP

Cnpj: 19.933.130/0001-05

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Ração Cão Adulto)

Modalidade de Licitação: CONVITE - BEC

Processo: 202315937437

Empenho: 2023NE01516

Prazo de Entrega: 05/01/2024

Valor: R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DAREGIÃO CENTRAL

PENITENCIÁRIA "DR. ENIO MENDES JUNIOR" DE CAPELA DO ALTO

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

Encontra-se aberta na Penitenciária "Dr. Enio Mendes Junior" de Capela do Alto CHAMADA PÚBLICA n° 002/2023, objetivando a compra de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para consumo nesta Unidade Prisional no período de Janeiro/2024 a Abril/2024 – PPAIS – Inexigibilidade de Licitação, cuja realização da sessão será no dia 03/01/2024 com início previsto às 09h00min. As propostas serão recebidas até o dia 03/01/2024 às 09h00min horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do sítio eletrônico www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.cati.sp.gov.br/ppais ou poderá ser retirado na Diretoria do Centro Administrativo da Penitenciária "Dr. Enio Mendes Junior" de Capela do Alto, sito a Rodovia Raposo Tavares, KM 134, Bairro Capanema, Capela do Alto – SP, no período de 18/12/2023 à 03/01/2024.

## PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA - CASA BRANCA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENIT.JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANCA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 022/2023-PCB

Processo nº : 006.00041966/2023-32 - 034/23-PCB - 20230793051

Objeto : A prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para esta Unidade Prisional para o período de 30 meses.

Às 09:00:12 horas do dia 13 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CARLOS HENRIQUE PINHEIRO CHILÓ e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: EDANI SILVA FERREIRA VALENTE, Jéssica de Cassia Reis França e MARCOS DONIZETE CALDERÃO, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380152000012023OC00176. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances, como segue:

CONCLUSÃO E RESULTADO DO PREGÃO

Qtde. de empresas credenciadas: - 3

Adjudicação em : - 14/12/2023 - Homologação em : - 14/12/2023

Item - Descrição Resumida - Unidade de Medida - Qtd. - Preço Negociado - Resultado

Unitário - Total

1 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NAO OPERACIONAL, IMPRESSAO E COPIA PELO SISTEMA DE OUTSOURCING - mensal - 30 - R$ 4.896,96 - 146.908,80

TOTAL - - 146.908,80

Total geral do(s) item(s) com vencedor(es) - - 146.908,80

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENIT.JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 022/2023-PCB

Processo nº : 006.00041966/2023-32 - 034/23-PCB - 20230793051

Objeto : A prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para esta Unidade Prisional para o período de 30 meses.

HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2023-PCB, objeto do Processo 006.00041966/2023-32 - 034/23-PCB - 20230793051, que trata da A prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para esta Unidade Prisional para o período de 30 meses.a, regida pela Lei Federal 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto 49.722 de 24/06/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, da Lei Estadual nº. 6.544 de 22/11/89, da Resolução CC-27 de 25/05/06, CC-48 de 05/11/07 e Resolução SAP n. 06 de 10.01.07 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo autoridade competente nos termos do art. 3º do Decreto 47.297 de 06/11/02, pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade:

VENCEDORES

Fornecedor 1 : - VENDOR - INFOrm. import. ind. com. CNPJ: 27.193.666/0001-60 Vencedor do(s) Item(ns): 1Valor Total (Negociado): R$146.908,80

-

Total Geral (Negociado): R$146.908,8

Não havendo intenção de interpor RECURSOS, conforme preceitua o Artigo 12, Inciso XVII da Resolução CEPG 10, de 19/11/2002, ficam desde já, convocada as empresas vencedoras para assinatura do Contrato, 05 (cinco) dias corridos a contar de 18/12/2023 conforme preceitua o Inciso XI, item 2, do Edital, nos termos do Artigo 64 da Lei nº. 8.666/93.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA PENIT.JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANC

RECURSO

Pregão Eletrônico nº:

022/2023-PCB

Processo nº:

006.00041966/2023-32 - 034/23-PCB - 20230793051

Objeto:

A prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para esta Unidade Prisional para o período de 30 meses.

Licitante Autor:

16.897.295/0001-80 - mj tecnologia do brasil ltda

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Mensagem:

Manifesto interesse em interpor recurso, referente as maquinas ofertadas pelo Licitante vencedor, aja vista que em edital foram solicitadas maquinas com suporte A3 e o licitante ofereceu em sua proposta maquinas impressoras multifuncionais com suporte somente A4.

Data:

13/12/2023 16:00:02

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO

Pregoeiro:

CARLOS HENRIQUE PINHEIRO CHILÓ

Mensagem:

Tempestivamente a empresa 16.897.295/0001-80 - mj tecnologia do brasil ltda, manifestou interesse em interpor recurso referente aos equipamentos ofertados pelo licitante vencedor, alegando que os equipamentos ofertados não atendem ao solicitado em Edital por não dar suporte ao papel A3.

Considerando que deve ser feito o Juízo de Admissibilidade de Recursos esclareço:

Em Edital, as páginas 24 e 25, constam do Projeto Básico o item "13. Características dos equipamentos contratados" , este retirado na integra do Cadterc Volume 14. Neste item é informado as características que devem ser escolhidas de acordo com o Quadro 3: Características dos equipamentos – Multifuncionais - (página 21 do mesmo). Neste quadro a administração pode optar por qual equipamento contratar, estando separado em impressoras multifuncionais com suporte para papel A4 ou A3 em sua primeira coluna "Equipamento", segue-se também outras características a serem escolhidas neste quadro como Cor, Quantidade de Cópias, Velocidade (ppm).

Desta forma, esta Administração, baseado nas necessidades dos serviços realizados pelos mais diversos setores da mesma, elaborou o quadro para especificar quais equipamentos seriam solicitados para a contratação. Neste, constante na página 25 do Edital Publicado, pode-se observar a tabela onde constam cinco equipamentos a serem contratados:

Item 1 - Multifuncional A4 preto e branco (de 22 a 50 ppm) - 3 equipamentos - 10.000 copias por equipamento.

Item 2 - Multifuncional A4 preto e branco (de 22 a 50 ppm) - 1 equipamento - 15.000 copias por equipamento.

Item 3 - Multifuncional A4 policromática ( de 22 a 50 ppm) - 1 equipamento 10.000 copias por equipamento.

Ainda consta abaixo do quadro a informação:

1. Os equipamentos deverão possuir as características mínimas conforme CADTERC Volume 14.

Ressalto ainda que o Projeto Básico foi elaborado de acordo com o solicitado em PARECER CJ/SAP: REFERENCIAL: Nº 01/2023 – Item "17. Vale lembrar que o Termo de Referência, assim como a minuta de edital e demais anexos, devem estar em conformidade com as diretrizes traçadas no CADTERC 14 mais recente."

Desta forma esta Administração somente seguiu o recomendado em relação a elaboração do Projeto Básico.

Considerando as informações acima apresentadas , é possível observar que esta Administração não solicitou aquisição de equipamentos com suporte ao papel A3, não havendo nenhum item que descreva o mesmo, pelo contrario, em todos os três itens constam que o equipamento deve ser Multifuncional A4, conforme quadro as folhas 25 do Edital.

Saliento ainda que esta Unidade Prisional sequer utiliza papel A3, desta forma não há necessidade de aquisição de equipamento que tenha suporte ao mesmo.

Leia-se ainda abaixo do item 13. Características dos equipamentos contratados o texto:

"Os equipamentos para o desenvolvimento dos serviços de impressão estão classificados em diferentes categorias, de acordo com:" , deixando bem claro a divisão de categorias, como consta do quadro 3 do Cadterc, entre Multifuncionais com suporte para papel A4 e Multifuncionais para Papel A3.

Ainda , tendo a licitante dúvidas em relação ao edital , a mesma tem de direito desde a liberação do mesmo até a abertura da sessão a possibilidade antes da apresentação de sua proposta de realizar pelo próprio sistema da BEC pedido de esclarecimentos, e até mesmo impugnação caso discordar do Edital e seus anexos, essas opção não foram utilizadas por nenhum licitante durante o prazo devido.

Considerando então o apresentado, os itens ofertados pelo licitante fornecedor atende ao solicitado em Edital, de forma a não haver prejuízo a este órgão, como também não houve impropriedade na elaboração do Projeto Básico que tenha prejudicado a participação dos licitantes.

Desta forma não há motivação relevante para a interposição de recurso, desta forma, esta Comissão de Licitação decide por não aceitar o pedido, podendo o mesmo ser adjudicado e solicitado a Autoridade Competente a Homologação do mesmo.

Data:

14/12/2023 10:12:22

Decisão:

Não Aceitar

## PENITENCIÁRIA ODETE LEITE DE CAMPOS CRITTER - HORTOLÂNDIA II

PENIT. ODETE L. CAMPOS CRITTER

Pregão Eletrônico nº : 018/2023

Processo nº : PROCESSO POLCHHORT n.° : SEI - 006.00223409/2023-38

Objeto : Aquisição de gás a granel para o consumo da Penitenciaria Odete Leitte de Campos Critter de Hortolândia, para o período de 01 de janeiro a 30 de junho 2024.

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO - QTDE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO - MELHOR OFERTA - DECISÃO PREGOEIRO - ADJUDICAÇÃO AUTORIDADE - DECISÃO AUTORIDADE

ato decisorioato decisorio - 1 - 1468197 - COMBUSTIVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP),COMERCIAL A GRANEL - 42.000 - QUILOGRAMA - 4,3400

ADJUDICADO

por: ELISABETE MARIADEPÁDUA DOS SANTOS

em: 11/12/2023 11:29:16

DECLARO O ITEM ADJUDICADO

HOMOLOGADO

por: Eduardo Munhoz de Almeida

em: 14/12/2023 13:04:06

DECLARO O ITEM HOMOLOGADO.

HOMOLOGADO

por: Eduardo Munhoz de Almeida

em: 14/12/2023 13:04:06

DECLARO O ITEM HOMOLOGADO.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 019/2022

Processo nº : 006.00227062/2023-01

Objeto : Aquisição de gás a granel para o consumo do Centro de Ressocialização de Sumaré, na modalidade pregão eletrônico, para o período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Às 09:02:58 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ELISABETE MARIADEPÁDUA DOS SANTOS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Damaris Cristina Nascimento Souza, Jose Agnaldo Luiz Gonçalves e Luis Ricardo Guariza Martins, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380140000012023OC00282. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: COMBUSTIVEL, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIAL A GRANEL, COMPOSICAO PROPANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 17.280 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 4,2500

CNPJ/CPF - Vencedor: 02430968000183 - GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

Supergasbras Energia Ltda - 1 - Marca Própria/Granel - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A - 2 - MARCA PRÓPRIA/GLP GRANEL - 10,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 3 - Marca Propria / Petrobras/GLP a Granel - 10,5500 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 4 - Própria/Granel - 12,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 9,9600 - 14/12/2023 09:05:55 - Válido e confirmado

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 9,9200 - 14/12/2023 09:06:46 - Válido e confirmado

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 9,8800 - 14/12/2023 09:07:03 - Válido e confirmado

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 9,8400 - 14/12/2023 09:07:26 - Válido e confirmado

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 9,8000 - 14/12/2023 09:07:43 - Válido e confirmado

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 9,7600 - 14/12/2023 09:08:12 - Válido e confirmado

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 9,7200 - 14/12/2023 09:08:21 - Válido e confirmado

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 9,8800 - 14/12/2023 09:08:42 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 9,6800 - 14/12/2023 09:08:59 - Válido e confirmado

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 9,6400 - 14/12/2023 09:09:58 - Válido e confirmado

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 9,6000 - 14/12/2023 09:10:20 - Válido e confirmado

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 9,5400 - 14/12/2023 09:10:41 - Válido e confirmado

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 9,5000 - 14/12/2023 09:10:59 - Válido e confirmado

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 9,4600 - 14/12/2023 09:11:09 - Válido e confirmado

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 9,4200 - 14/12/2023 09:11:21 - Válido e confirmado

Supergasbras Energia Ltda - 4,2900 - 14/12/2023 09:11:24 - Válido e confirmado

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A - 4,3900 - 14/12/2023 09:12:14 - Válido e confirmado

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - 7,3100 - 14/12/2023 09:12:45 - Válido e confirmado

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 9,4000 - 14/12/2023 09:17:50 - Válido e confirmado

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 4,2500 - 14/12/2023 09:19:01 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - Lances - 4,2500 - 14/12/2023 09:32 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda - 14/12/2023 11:31 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0641 - Outros - 02.430.968/0001-83 - GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda

FOR0500 - Outros - 03.237.583/0094-66 - COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A

FOR0135 - Outros - 19.791.896/0019-21 - Supergasbras Energia Ltda

FOR0493 - Outros - 61.602.199/0194-84 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Encerramento realizado por ELISABETE MARIADEPÁDUA DOS SANTOS

Considerações finais - Agradeço a participação de todos.

Data - 14/12/2023 às 11:46:17

OBS: O chat não será divulgado no Diário Oficial do Estado, aos interessados acessar o link: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Ata/becprp17001.aspx?SCb8%2baed9gag%2b%2b1p2CdCtDPd8RBsbNOCj5BfQaJUNfOs5eo8IwD7jqQ3q62vWP7%2fG8Gt2HtR%2bpPQQ4SoiDV4LA%3d%3d

## PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I

PENITENCIÁRIA DR. ANTONIO DE QUEIOZ FILHO DE ITIRAPINA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº :020/23

Processo nº :20231556721

Objeto :AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PÉRÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Às 09:04:31 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade AISLAN GIOVANI DE SOUZA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Jéssica Laurindo Meneghin, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380114000012023OC00177. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1 Descrição: COMBUSTIVEL, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIAL A GRANEL, COMPOSICAO PROPANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 54.000 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 4,1300

CNPJ/CPF - Vencedor: 02430968000183 - GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA DE MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante-Ordem-Marca-Valor-Data/Hora-Situação-Justificativa

Supergasbras Energia Ltda-1-Marca Própria/Granel-10,0000-13/12/2023 00:00-Classificada-classifico o item

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A-2-MARCA PRÓPRIA/GLP GRANEL-10,0000-07/12/2023 00:00-Classificada-classifico o item

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda-3-Marca Propria / Petrobras/GLP a Granel-10,5500-04/12/2023 00:00-Classificada-classifico o item

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A-4-Própria/Granel-12,0000-13/12/2023 00:00-Classificada-classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Lances Ofertados
Licitante-Valor-Data/Hora-Situação
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda-9,9000-14/12/2023 09:07:14-Válido e confirmado
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A-9,8000-14/12/2023 09:08:19-Válido e confirmado
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda-9,7000-14/12/2023 09:08:44-Válido e confirmado
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A-9,6000-14/12/2023 09:09:04-Válido e confirmado
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda-9,5000-14/12/2023 09:09:47-Válido e confirmado
Supergasbras Energia Ltda-4,2300-14/12/2023 09:09:54-Válido e confirmado
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A-4,9100-14/12/2023 09:11:42-Válido e confirmado
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A-4,4300-14/12/2023 09:14:30-Válido e confirmado
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda-4,1300-14/12/2023 09:19:52-Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante-Origem-Valor-Data/Hora-Preço-Justificativa
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda-Lances-4,1300-14/12/2023 09:51-Aceitável-Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação
Licitante-Data/Hora-Habilitação-Justificativa
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda-14/12/2023 11:06-Habilitado-Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda-Enquadramento-CNPJ/CPF-Licitante
FOR0771-Outros-02.430.968/0001-83-GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTda
FOR0370-Outros-03.237.583/0096-28-COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A
FOR0095-Outros-19.791.896/0019-21-Supergasbras Energia Ltda
FOR0905-Outros-61.602.199/0194-84-COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Encerramento realizado por AISLAN GIOVANI DE SOUZA
Considerações finais-Agradeço a participação de todos os licitantes e também a minha equipe de apoio. Até a próxima!
Data-14/12/2023 às 11:18:04
PENITENCIÁRIA "DR. ANTONIO DE QUEIRÓZ FILHO" DE ITIRAPINA/SP
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro na sessão pública do Pregão (eletrônico) nº. 020/23, pelo critério de menor preço, objeto do Processo nº 20231556721, que trata da Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a Granel, com entrega parcelada para o período de janeiro a dezembro/2023 para consumo desta Unidade e do Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro, amparado pelo Inciso VI do artigo 27 do Decreto 49.642 de 01/06/05, c.c inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19/12/02, na seguinte conformidade: Item: 01 favor da empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 223.020,00 (duzentos e vinte três mil e vinte reais). Ficam as empresas acima convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta, para assinatura do Termo de Contrato, com utilização de meio eletrônico, nos termos do inciso XVII do artigo 12 da Resolução CEGP-10 de 19/11/02 e termos do artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações
PENITENCIÁRIA DR ANTONIO DE QUEIRÓZ FILHO-ITIRAPINA
Portaria nº 122/2023 - PAQF, de 14 de dezembro de 2023
O Sr. MARCOS ROBERTO GREGORIO DA SILVA, Diretor Técnico III, da Penitenciária "Dr. Antonio de Queiroz Filho", no uso de sua competência delegada por Lei, considerando a necessidade de designar servidor para atuar como Gestor de Contrato, resolve:
Artigo 1º - Designa sem prejuízo de suas atividades normais, o servidor abaixo para atuar como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Motor de Grupo Gerador com Substituição de Peças para esta Unidade Prisional descritos no Contrato 095/23 – Pregão Eletrônico nº 013/23 – Processo nº 20231446229: Carlos Eduardo Bueno, RG: nº 26.751.497-9 SSP/SP, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação desta Unidade Prisional.
Esta Portaria entrara em vigor a partir de sua publicação.

## PENITENCIÁRIA JAIRO DE ALMEIDA BUENO - ITAPETININGA I

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETININGA
Convite Eletrônico nº 380135000012023OC00254
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380135000012023OC00254, efetuado por Renata Bueno da Silva, no dia 14/12/2023, às 08:47:06 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 5560004 / Classe: 8530
Descrição: PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, 10CMX300M
Especificação Técnica: PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, GOFRADO, NA COR BRANCA, FRAGANCIA NEUTRA, MEDINDO 10 CM X 300 M (L X C), NO MINIMO GRAMATURA 30 G/M2, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO, TUBETE MED. NO MAXIMO 6,0 CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 8 ROLOSDE 300M CADA, CONFORME ABNT NBR 15464-10
Unidade de Fornecimento: CAIXA 8,00 RL / Quantidade: 33
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 69,2200 - BIOPEL FOLHA DUPLA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
45341795000130 - OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO 32852826810 - 82,1800 - ALVEFLOR - 10X300 ALTA QUALIDADE 100%Cel. Caixa 8 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - PROPOSTA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 3 SUBITEM 3.4.1 DO EDITAL. (valor acima do referencial)
52863716000116 - UPP CLEAN COMERCIO DE PRODS DE LIMPEZA, HIGIENE E - 125,0000 - Grampel-F.Dupla - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - PROPOSTA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 3 SUBITEM 3.4.1 DO EDITAL. (valor acima do referencial)
Item: 2 / Código: 2403200 / Classe: 8105
Descrição: SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM,POLIETILENO(VIRGEM)MED.(35X45)CM,C/ PICOTE
Especificação Técnica: SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, EM POLIETILENO(VIRGEM), MEDINDO APROXIMADAMENTE (35X45) CM, COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 05 KG, COM ESPESSURA DE 0,03 MICRONS, TRANSPARENTE
Unidade de Fornecimento: BOBINA 3,00 QUILOGRAMA / Quantidade: 30
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 42,0000 - MK 35x45 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
24803547000193 - ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME - 48,0000 - ecoforest - bobina 35x45cm transparente - 3 kg - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - PROPOSTA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 3 SUBITEM 3.4.1 DO EDITAL. (valor acima do referencial)
52863716000116 - UPP CLEAN COMERCIO DE PRODS DE LIMPEZA, HIGIENE E - 62,5000 - a.bag-bobina - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - PROPOSTA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 3 SUBITEM 3.4.1 DO EDITAL. (valor acima do referencial)
Item: 3 / Código: 2765306 / Classe: 7505
Descrição: CLIPE DE ACO,PARALELO,NIQUELADO,NR.2/0
Especificação Técnica: CLIPE DE PAPELARIA, DE ACO, FORMATO PARALELO, NIQUELADO, NR. 2/0
Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UNIDADE / Quantidade: 30
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 1,6000 - jussara - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
Item: 4 / Código: 2903881 / Classe: 7520
Descrição: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,FORMATO A4,(210X297)MM,75G,BRANCO
Especificação Técnica: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM
Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 FOLHA / Quantidade: 40
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
44932140000254 - ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME - 20,0000 - Eco Premium A4 75grs - Produzido no Brasil - ME - Classificada
23442506000156 - INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 20,6500 - CHAMEX SOLUTION - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 25,0000 - prima copy - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - PROPOSTA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 3 SUBITEM 3.4.1 DO EDITAL. (valor acima do referencial)
Item: 5 / Código: 3809862 / Classe: 7505
Descrição: PINCEL P/ QUADRO BRANCO: JOGO DE QUATRO CORES
Especificação Técnica: PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO, NA COR AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE (APRESENTADO EM JOGO), COM PONTA MACIA, DO TIPO DESCARTAVEL
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 15
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 11,0000 - yns - Importado - EPP - Classificada
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 69,2200 - EPP - 1º
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 42,0000 - EPP - 1º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 1,6000 - EPP - 1º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
44932140000254 - ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME - 20,0000 - ME - 1º
23442506000156 - INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 20,6500 - EPP - 2º
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
47853538000102 - TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - 11,0000 - EPP - 1º
Responsáveis
Nome - Email - Função
Odirlei Arruda de Lima - gilmarvieira@sp.gov.br - Autoridade de Negociação - DL/CV
Renata Bueno da Silva - dca@itapetininga1.sap.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 10:06:21
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

## PENITENCIÁRIA "ASP. MARIA FILOMENA DE SOUZA DIAS" DE ITAPETININGA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO nº 132/2023
Processo PAMFSD nº 006.00172218/2023-09
Pregão Eletrônico nº 021/2023
Contratante: PENITENCIÁRIA ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS
Contratada: DRIVEOP I IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 28.399.024/0001-84
Alterando a Cláusula Sétima e ratificando as demais cláusulas
Valor Total do contrato R$ 3.474,30 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para consumo desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga.
Ratificando as demais cláusulas
Assinatura em 06/11/2023.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO nº 121/2023
Processo PAMFSD nº 006.00157324-2023-54
Pregão Eletrônico nº 020/2023
Contratante: PENITENCIÁRIA ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS
Contratada: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.088.309/0001-88
Alterando a Cláusula Sétima e ratificando as demais cláusulas
Valor Total do contrato R$ 13.469,28 (treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para consumo desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga.
Ratificando as demais cláusulas
Assinatura em 25/10/2023.
EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato nº 151/2023
Processo PAMFSD nº 006.00172218/2023-09
Pregão Eletrônico nº 022/2023
Contratante: PENITENCIÁRIA ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS
Contratada: M V COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.916.973/0001-03
Valor R$ 37.320,36 (trinta e sete mil trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos)
Objeto: compra de Gêneros Alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para consumo desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga.
Período de fornecimento: 27/11/2023 à 30/11/2023
Assinatura em 27/11/2023.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO nº 151/2023
Processo PAMFSD nº 006.00172218/2023-09
Pregão Eletrônico nº 022/2023
Contratante: PENITENCIÁRIA ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS
Contratada: M V COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.916.973/0001-03
Alterando a Cláusula Sétima e ratificando as demais cláusulas
Valor Total do contrato R$ 46.524,12 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos)
Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para consumo desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga.
Ratificando as demais cláusulas
Assinatura em 27/11/2023.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 157/2023
Processo PAMFSD 006.00224205/2023-14
Pregão Eletrônico nº 023/2023
Contratante: PENITENCIÁRIA ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS
Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83
Valor R$ 365.400,00(trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Objeto: COMPRA de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL, COM ENTREGA PARCELADA, para consumo desta Unidade e do Centro de Ressocialização de Itapetininga.
Período de fornecimento: 01/01/2024 a 31/12/2024
Assinatura em 13/12/2022.

## PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA

Encontra-se aberta na Penitenciária de Limeira, Licitação na Modalidade:
Relançamento de Pregão Eletrônico nº 43/2023, PROC 20231430078, SEI nº 006.00192947/2023-73, Oferta de Compra nº 380271000012023OC00092, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Estocáveis participação restrita, com entrega parcelada, para o período de janeiro a abril de 2024. A realização da sessão será no dia 29/12/2023, às 9:00hs. Os interessados em participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, a partir do dia 15/12/2023, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O edital também se encontra disponível no endereço eletrônico www.e-negociospublicos.com.br, e as informações poderão ser obtidas na própria Unidade através dos telefones: (19) 3404-6800 ramal 6825.
PENIT. DE LIMEIRA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 34/2023
Processo nº : 20231430096
Objeto : PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO hortifrutigranjeiros participação restrita, com entrega parcelada para atender as necessidades da Penitenciária de Limeira, Centro de Detenção Provisória de Americana e Centro de Ressocialização de Limeira para o período de janeiro a abril de 2024
Às 09:01:26 horas do dia 13 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Danilo Azeredo de Oliveira e Wesley Di Marchi Herreira, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380271000012023OC00079. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: ABACAXI, PEROLA, MEDIO, COM PESO UNITARIO ENTRE 1,2 E 1,5KG, POLPA C/ COLORACAO BRANCO PEROLA, FORMATO CONICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.680 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 3,7000
CNPJ/CPF - Vencedor: 30065058000184 - M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1 - CEAGESP - 5,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2 - CEAGESP - 7,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 9,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,9500 - 13/12/2023 09:34:46 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,9000 - 13/12/2023 09:44:22 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,8500 - 13/12/2023 09:44:56 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,8000 - 13/12/2023 09:46:10 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,7500 - 13/12/2023 09:46:49 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,7500 - 13/12/2023 09:46:51 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,7000 - 13/12/2023 09:47:40 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,6500 - 13/12/2023 09:47:57 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,6000 - 13/12/2023 09:48:40 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,6000 - 13/12/2023 09:49:25 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,5500 - 13/12/2023 09:49:26 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,5000 - 13/12/2023 09:50:20 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,4500 - 13/12/2023 09:51:47 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,4000 - 13/12/2023 09:52:35 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,4000 - 13/12/2023 09:52:40 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,3500 - 13/12/2023 09:53:21 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,3500 - 13/12/2023 09:53:42 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,3000 - 13/12/2023 09:54:11 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,3000 - 13/12/2023 09:54:11 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,2500 - 13/12/2023 09:54:35 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,2000 - 13/12/2023 09:57:57 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,1500 - 13/12/2023 10:00:35 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,1000 - 13/12/2023 10:09:13 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,0000 - 13/12/2023 10:10:30 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 27,9500 - 13/12/2023 10:33:15 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 24,0000 - 13/12/2023 10:46:44 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,9500 - 13/12/2023 10:50:34 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,9000 - 13/12/2023 10:51:48 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,7000 - 13/12/2023 14:51:10 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - Negociação - 3,7000 - 13/12/2023 16:31 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 14/12/2023 11:47 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
Descrição: ABOBRINHA, BRASILEIRA (2A), COM DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 55 A 70 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 8.420 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,8500
CNPJ/CPF - Vencedor: 50070422000101 - HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1 - CEAGESP - 4,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2 - CEAGESP - 4,5000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 5,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 4 - IN NATURA - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 8 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 9 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,9500 - 13/12/2023 09:44:23 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,9000 - 13/12/2023 09:46:41 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,9000 - 13/12/2023 09:47:07 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,8500 - 13/12/2023 09:47:41 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,8000 - 13/12/2023 09:48:55 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,7500 - 13/12/2023 09:49:43 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,7500 - 13/12/2023 09:50:02 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,7000 - 13/12/2023 09:50:11 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,7000 - 13/12/2023 09:50:33 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,6500 - 13/12/2023 09:51:31 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,6500 - 13/12/2023 09:51:57 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6500 - 13/12/2023 09:51:58 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6000 - 13/12/2023 09:52:44 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,5500 - 13/12/2023 09:53:22 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,5500 - 13/12/2023 09:53:29 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,5000 - 13/12/2023 09:54:25 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,5000 - 13/12/2023 09:54:50 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,4500 - 13/12/2023 09:55:22 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,4000 - 13/12/2023 09:56:27 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,3500 - 13/12/2023 09:57:11 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,3000 - 13/12/2023 09:57:43 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,3500 - 13/12/2023 09:57:57 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,2500 - 13/12/2023 09:58:11 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,2500 - 13/12/2023 09:58:38 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,2000 - 13/12/2023 09:58:41 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,1500 - 13/12/2023 10:00:21 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,1500 - 13/12/2023 10:00:34 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,1500 - 13/12/2023 10:01:04 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,1000 - 13/12/2023 10:01:17 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,1000 - 13/12/2023 10:01:52 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,0500 - 13/12/2023 10:01:56 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,0500 - 13/12/2023 10:02:21 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,0000 - 13/12/2023 10:03:13 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,0000 - 13/12/2023 10:03:26 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,9500 - 13/12/2023 10:04:43 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,9000 - 13/12/2023 10:05:26 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,8500 - 13/12/2023 10:06:37 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,8000 - 13/12/2023 10:08:00 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,7500 - 13/12/2023 10:11:03 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,7000 - 13/12/2023 10:12:08 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,6500 - 13/12/2023 10:16:12 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,6000 - 13/12/2023 10:17:01 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,6000 - 13/12/2023 10:17:02 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,5500 - 13/12/2023 10:19:29 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,5000 - 13/12/2023 10:22:15 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,4500 - 13/12/2023 10:23:53 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,4000 - 13/12/2023 10:24:38 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,3500 - 13/12/2023 10:25:19 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,3000 - 13/12/2023 10:25:59 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,2500 - 13/12/2023 10:28:55 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,2000 - 13/12/2023 10:30:12 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,1500 - 13/12/2023 10:31:59 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,1000 - 13/12/2023 10:40:22 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,0500 - 13/12/2023 10:41:45 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,0000 - 13/12/2023 10:44:08 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1,9500 - 13/12/2023 10:44:34 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 1,9000 - 13/12/2023 10:48:26 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1,8500 - 13/12/2023 10:51:32 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - Lances - 1,8500 - 13/12/2023 16:05 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 14/12/2023 11:47 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 3
Descrição: ACELGA, ALONGADA, ESPECIAL, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,50KG, APRESENTANDO CABECA ALONGADA, COMPACTA E BASE ESTREITA, FOLHA GRANDE, ESPESSA, ALONGADA COM COLORACAO VERDE MEDIA, COLORACAO INTERNA BRANCO CREME E NERVURAS BRANCAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO PODENDO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, MANCHADO E MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, A NVISA, INMETRO), RDC 724/22 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.520 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,6000
CNPJ/CPF - Vencedor: 46400632000143 - Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1 - CEAGESP - 4,6000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2 - CEAGESP - 4,9000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 9,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6 - CEAGESP - 13,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 9 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,0000 - 13/12/2023 09:41:56 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,5500 - 13/12/2023 09:44:23 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,9500 - 13/12/2023 09:47:07 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,9000 - 13/12/2023 09:47:26 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,8500 - 13/12/2023 09:47:43 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,8000 - 13/12/2023 09:48:04 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,7500 - 13/12/2023 09:50:12 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,7000 - 13/12/2023 09:50:20 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,6500 - 13/12/2023 09:56:09 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,0000 - 13/12/2023 09:56:51 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,9500 - 13/12/2023 09:57:30 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,9000 - 13/12/2023 09:58:34 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,8500 - 13/12/2023 09:59:05 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,8000 - 13/12/2023 09:59:30 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,7500 - 13/12/2023 10:00:44 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,7000 - 13/12/2023 10:00:59 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,6500 - 13/12/2023 10:02:26 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,6000 - 13/12/2023 10:02:42 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,5500 - 13/12/2023 10:03:27 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,5000 - 13/12/2023 10:05:01 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,4500 - 13/12/2023 10:09:47 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,4000 - 13/12/2023 10:10:05 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,3500 - 13/12/2023 10:13:36 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,3000 - 13/12/2023 10:14:45 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,2500 - 13/12/2023 10:16:17 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,2000 - 13/12/2023 10:17:04 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,1500 - 13/12/2023 10:17:27 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,1000 - 13/12/2023 10:17:50 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,0500 - 13/12/2023 10:20:34 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,0000 - 13/12/2023 10:21:16 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1,9500 - 13/12/2023 10:22:17 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 1,9000 - 13/12/2023 10:23:14 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1,8500 - 13/12/2023 10:26:57 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 1,8000 - 13/12/2023 10:27:11 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1,7500 - 13/12/2023 10:44:14 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 1,7000 - 13/12/2023 10:44:40 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1,6500 - 13/12/2023 10:54:58 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 1,6000 - 13/12/2023 10:55:51 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - Lances - 1,6000 - 13/12/2023 16:08 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 14/12/2023 11:47 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 4
Descrição: ALHO PROCESSADO, BRANCO, PICADO, HIGIENIZADO, COM CONSERVANTES, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA BALDE PLASTICO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.500 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 4,9400
CNPJ/CPF - Vencedor: 00713951000108 - LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA
Propostas Entregues: 11
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 11
Propostas Classificadas: 11
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 1 - SÃO ALHO - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2 - REI DO ALHO/DELEON/CEAGESP - 13,9000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 3 - Deleon / Alho Processado - 15,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4 - ceagesp - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 5 - Garlic - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6 - CEAGESP - 23,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 7 - DIVERSOS - 30,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 10 - Ceagesp - 35,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 11 - ALHO BONITO - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 9,9200 - 13/12/2023 09:33:21 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 9,8500 - 13/12/2023 09:35:19 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 9,8000 - 13/12/2023 09:45:55 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 9,7500 - 13/12/2023 09:46:51 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 9,6700 - 13/12/2023 10:08:50 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 9,6000 - 13/12/2023 10:09:44 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 9,5300 - 13/12/2023 10:13:16 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 9,4500 - 13/12/2023 10:13:52 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 9,5000 - 13/12/2023 10:18:03 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 9,3700 - 13/12/2023 10:19:06 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 9,3000 - 13/12/2023 10:20:11 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 9,2400 - 13/12/2023 10:22:20 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 9,1500 - 13/12/2023 10:25:32 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 9,0900 - 13/12/2023 10:28:21 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 9,0000 - 13/12/2023 10:29:38 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 8,9200 - 13/12/2023 10:33:36 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 8,8500 - 13/12/2023 10:34:28 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 8,7700 - 13/12/2023 10:36:27 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 8,7000 - 13/12/2023 10:36:55 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 8,6300 - 13/12/2023 10:38:27 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 8,5500 - 13/12/2023 10:40:02 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 8,4800 - 13/12/2023 10:40:06 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 8,4000 - 13/12/2023 10:40:18 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 8,3300 - 13/12/2023 10:40:23 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 8,2500 - 13/12/2023 10:42:04 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 8,1800 - 13/12/2023 10:42:13 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 8,1000 - 13/12/2023 10:43:21 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 8,0300 - 13/12/2023 10:43:34 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 7,9500 - 13/12/2023 10:44:02 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 7,8700 - 13/12/2023 10:44:09 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 7,8000 - 13/12/2023 10:45:09 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 7,7400 - 13/12/2023 10:45:30 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 7,6500 - 13/12/2023 10:46:58 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 7,5700 - 13/12/2023 10:47:03 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 7,0000 - 13/12/2023 10:48:11 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 6,9400 - 13/12/2023 10:48:19 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,5000 - 13/12/2023 10:49:10 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 6,4400 - 13/12/2023 10:49:16 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,0000 - 13/12/2023 10:50:01 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 5,9400 - 13/12/2023 10:50:08 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,5000 - 13/12/2023 10:51:49 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 5,4400 - 13/12/2023 10:51:57 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,3500 - 13/12/2023 10:54:37 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 5,2800 - 13/12/2023 10:54:43 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,2000 - 13/12/2023 10:55:40 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 5,1300 - 13/12/2023 10:55:48 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,0000 - 13/12/2023 10:57:04 - Válido e confirmado
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 4,9400 - 13/12/2023 10:57:54 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 7,8000 - 13/12/2023 10:58:52 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - Lances - 4,9400 - 13/12/2023 16:12 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA - 14/12/2023 11:47 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 5
Descrição: BANANA, NANICA DE PRIMEIRA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E DIAMETRO MAIOR QUE 35 MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 13.000 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 2,4500
CNPJ/CPF - Vencedor: 40904244000113 - A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda
Propostas Entregues: 10
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 10
Propostas Classificadas: 10
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1 - CEAGESP - 4,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2 - CEAGESP - 5,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 6,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 8 - IN NATURA - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
51.388.089 JORGE FREDERICO GREGORIO BEZERRA - 9 - Banana/Nanica - 15,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 10 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,4000 - 13/12/2023 09:38:19 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,3500 - 13/12/2023 09:44:25 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,3000 - 13/12/2023 09:45:45 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,2500 - 13/12/2023 09:46:53 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,2000 - 13/12/2023 09:49:05 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,1500 - 13/12/2023 09:49:45 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 4,1500 - 13/12/2023 09:50:03 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 4,1000 - 13/12/2023 09:50:34 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,0500 - 13/12/2023 09:51:16 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,0500 - 13/12/2023 09:51:32 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 4,0000 - 13/12/2023 09:51:58 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,0000 - 13/12/2023 09:51:59 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,9500 - 13/12/2023 09:52:42 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,9500 - 13/12/2023 09:53:12 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,9000 - 13/12/2023 09:53:30 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,8500 - 13/12/2023 09:53:58 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,8000 - 13/12/2023 09:54:26 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,7500 - 13/12/2023 09:55:33 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,7000 - 13/12/2023 09:56:27 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6500 - 13/12/2023 09:57:41 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,6500 - 13/12/2023 09:57:59 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,6000 - 13/12/2023 09:58:08 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,6000 - 13/12/2023 09:58:12 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,6000 - 13/12/2023 09:58:18 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,5500 - 13/12/2023 09:58:41 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,5500 - 13/12/2023 09:58:43 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,5000 - 13/12/2023 09:59:00 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,5500 - 13/12/2023 09:59:21 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,4500 - 13/12/2023 09:59:28 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,4000 - 13/12/2023 09:59:54 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,3500 - 13/12/2023 10:00:35 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,3000 - 13/12/2023 10:00:56 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,2500 - 13/12/2023 10:01:52 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,2000 - 13/12/2023 10:05:19 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,1500 - 13/12/2023 10:06:20 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,1000 - 13/12/2023 10:08:56 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,0500 - 13/12/2023 10:11:04 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,0000 - 13/12/2023 10:15:42 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,9500 - 13/12/2023 10:16:13 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 2,9000 - 13/12/2023 10:19:28 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,8500 - 13/12/2023 10:19:55 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,4500 - 13/12/2023 14:54:50 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - Negociação - 2,4500 - 13/12/2023 16:17 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 14/12/2023 11:47 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 6
Descrição: BATATA, COMUM LAVADA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE E UNIFORME, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS, COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00X1,20)M,EM PACOTES ATOXICOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME, ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO, E TELEFONERES.ANVISA 259/02,PORT. 157/02 E RES. CVS.NR 15/91, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 13.800 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,7000
CNPJ/CPF - Vencedor: 30065058000184 - M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1 - CEAGESP - 4,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2 - CEAGESP - 5,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3 - CEAGESP - 6,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 5 - IN NATURA - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - CEAGESP - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 8 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 9 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,9500 - 13/12/2023 09:33:36 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,9000 - 13/12/2023 09:36:56 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,8500 - 13/12/2023 09:43:41 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,8000 - 13/12/2023 09:44:12 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,8500 - 13/12/2023 09:44:26 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,7500 - 13/12/2023 09:46:07 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,7500 - 13/12/2023 09:46:20 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,7000 - 13/12/2023 09:46:54 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,6500 - 13/12/2023 09:47:41 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6500 - 13/12/2023 09:48:08 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,6000 - 13/12/2023 09:48:18 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,6000 - 13/12/2023 09:48:19 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,5500 - 13/12/2023 09:48:49 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6000 - 13/12/2023 09:48:51 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,5000 - 13/12/2023 09:49:45 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,5000 - 13/12/2023 09:49:56 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,5500 - 13/12/2023 09:49:58 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,5000 - 13/12/2023 09:50:03 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,4500 - 13/12/2023 09:50:34 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,4000 - 13/12/2023 09:51:26 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,4000 - 13/12/2023 09:51:33 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,3500 - 13/12/2023 09:51:58 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,3500 - 13/12/2023 09:52:00 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,3000 - 13/12/2023 09:52:38 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,4000 - 13/12/2023 09:52:40 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,3000 - 13/12/2023 09:52:43 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,2500 - 13/12/2023 09:53:24 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,3000 - 13/12/2023 09:53:27 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,2500 - 13/12/2023 09:53:30 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,2000 - 13/12/2023 09:54:14 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,2000 - 13/12/2023 09:54:26 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,1500 - 13/12/2023 09:54:58 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,1000 - 13/12/2023 09:55:35 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,0500 - 13/12/2023 09:56:28 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,0000 - 13/12/2023 09:56:54 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 2,9500 - 13/12/2023 09:58:00 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,9000 - 13/12/2023 10:00:36 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,8500 - 13/12/2023 10:01:04 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,8000 - 13/12/2023 10:01:53 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,7500 - 13/12/2023 10:05:27 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,7000 - 13/12/2023 10:11:05 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,6500 - 13/12/2023 10:11:38 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,6000 - 13/12/2023 10:14:32 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,5500 - 13/12/2023 10:15:17 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,5000 - 13/12/2023 10:16:02 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,4500 - 13/12/2023 10:17:04 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,4000 - 13/12/2023 10:22:18 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,3500 - 13/12/2023 10:25:33 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,3000 - 13/12/2023 10:30:17 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,2500 - 13/12/2023 10:31:09 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,2000 - 13/12/2023 10:36:48 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,0000 - 13/12/2023 10:37:21 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 1,9500 - 13/12/2023 10:41:08 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 1,9000 - 13/12/2023 10:42:06 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 1,8500 - 13/12/2023 10:44:11 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 1,8000 - 13/12/2023 10:45:11 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 1,7500 - 13/12/2023 10:48:29 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 1,7000 - 13/12/2023 10:49:12 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - Lances - 1,7000 - 13/12/2023 15:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 14/12/2023 11:47 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 7
Descrição: BATATA DOCE, ROSADA, EXTRA AA (PESO UNITARIO ENTRE 150 E 300G), CASCA C/ COLORACAO ROSADA, POLPA C/ COLORACAO CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DEFORMACAO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.780 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,7000
CNPJ/CPF - Vencedor: 33308501000199 - RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1 - CEAGESP - 3,9000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - CEAGESP - 4,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 6,5000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 5 - IN NATURA - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 7 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 8 - CEAGESP - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 9 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,8500 - 13/12/2023 09:39:40 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,8000 - 13/12/2023 09:44:26 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,7500 - 13/12/2023 09:45:08 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,7000 - 13/12/2023 09:46:05 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,6500 - 13/12/2023 09:46:39 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,6500 - 13/12/2023 09:46:52 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,6500 - 13/12/2023 09:46:55 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,8000 - 13/12/2023 09:47:09 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,6000 - 13/12/2023 09:47:31 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,6000 - 13/12/2023 09:47:44 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,5500 - 13/12/2023 09:48:19 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,5500 - 13/12/2023 09:48:20 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,5500 - 13/12/2023 09:48:27 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,5000 - 13/12/2023 09:49:09 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,5000 - 13/12/2023 09:49:45 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,4500 - 13/12/2023 09:49:46 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,4500 - 13/12/2023 09:50:04 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,4000 - 13/12/2023 09:50:14 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,3500 - 13/12/2023 09:50:34 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,3000 - 13/12/2023 09:50:58 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,2500 - 13/12/2023 09:51:33 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,3000 - 13/12/2023 09:51:41 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,2000 - 13/12/2023 09:51:59 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,1500 - 13/12/2023 09:52:44 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,1500 - 13/12/2023 09:52:46 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,2000 - 13/12/2023 09:53:01 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,1000 - 13/12/2023 09:53:24 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,1000 - 13/12/2023 09:53:31 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,0500 - 13/12/2023 09:53:39 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,0000 - 13/12/2023 09:54:11 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,0000 - 13/12/2023 09:54:40 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,9500 - 13/12/2023 09:55:46 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,9000 - 13/12/2023 09:56:05 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,9000 - 13/12/2023 09:56:11 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,9000 - 13/12/2023 09:56:28 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,8500 - 13/12/2023 09:57:06 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,8000 - 13/12/2023 09:57:32 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 2,8000 - 13/12/2023 09:58:01 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,7500 - 13/12/2023 09:58:06 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,7500 - 13/12/2023 09:58:25 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,7000 - 13/12/2023 09:59:06 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,7000 - 13/12/2023 09:59:06 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,6500 - 13/12/2023 10:00:07 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,6000 - 13/12/2023 10:00:36 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,6000 - 13/12/2023 10:00:45 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,5500 - 13/12/2023 10:01:07 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,5000 - 13/12/2023 10:01:53 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,5000 - 13/12/2023 10:02:13 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,4500 - 13/12/2023 10:02:21 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,4500 - 13/12/2023 10:02:28 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,4500 - 13/12/2023 10:03:01 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,4000 - 13/12/2023 10:03:29 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,3500 - 13/12/2023 10:03:54 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,3500 - 13/12/2023 10:04:11 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,3000 - 13/12/2023 10:04:41 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,2500 - 13/12/2023 10:04:51 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,2000 - 13/12/2023 10:05:08 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,1500 - 13/12/2023 10:10:35 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,1000 - 13/12/2023 10:11:16 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,0500 - 13/12/2023 10:15:31 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,0000 - 13/12/2023 10:16:06 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 1,9500 - 13/12/2023 10:34:52 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 1,9000 - 13/12/2023 10:35:22 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 1,8500 - 13/12/2023 10:36:33 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 1,8000 - 13/12/2023 10:37:11 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 29,0000 - 13/12/2023 10:40:01 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 1,7500 - 13/12/2023 10:51:52 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 1,7000 - 13/12/2023 10:52:18 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - Lances - 1,7000 - 13/12/2023 16:21 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 14/12/2023 11:48 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 8
Descrição: BERINJELA, VARIEDADE COMUM, EXTRA, COM COMPRIMENTO UNITARIO MENOR OU IGUAL A 20 CM, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.835 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 3,2000
CNPJ/CPF - Vencedor: 50070422000101 - HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1 - CEAGESP - 4,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2 - CEAGESP - 4,9000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 7,8000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 6 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Ceagesp - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,4500 - 13/12/2023 09:44:27 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,4000 - 13/12/2023 09:45:51 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,3500 - 13/12/2023 09:46:55 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,3500 - 13/12/2023 09:47:09 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,3000 - 13/12/2023 09:49:16 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,2500 - 13/12/2023 09:49:47 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,2000 - 13/12/2023 09:51:36 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,1500 - 13/12/2023 09:52:01 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 4,1000 - 13/12/2023 09:58:10 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,0000 - 13/12/2023 10:00:46 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,9500 - 13/12/2023 10:02:00 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,9000 - 13/12/2023 10:03:29 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,8500 - 13/12/2023 10:10:36 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,8000 - 13/12/2023 10:11:55 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,7500 - 13/12/2023 10:15:32 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,7000 - 13/12/2023 10:17:07 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6500 - 13/12/2023 10:27:16 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,6000 - 13/12/2023 10:29:00 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,5000 - 13/12/2023 10:30:18 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,4500 - 13/12/2023 10:33:31 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,4000 - 13/12/2023 10:36:34 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,3500 - 13/12/2023 10:38:49 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,3000 - 13/12/2023 10:46:33 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,2500 - 13/12/2023 10:47:42 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,2000 - 13/12/2023 14:47:47 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - Negociação - 3,2000 - 13/12/2023 16:05 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 14/12/2023 11:48 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 9
Descrição: BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.700 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,8000
CNPJ/CPF - Vencedor: 33308501000199 - RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1 - CEAGESP - 3,5000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - CEAGESP - 4,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 8,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 7 - IN NATURA - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 8 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 9 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,4500 - 13/12/2023 09:39:41 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,4000 - 13/12/2023 09:44:28 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,3500 - 13/12/2023 09:45:10 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,3000 - 13/12/2023 09:46:27 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,2500 - 13/12/2023 09:46:56 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,2500 - 13/12/2023 09:47:10 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,2000 - 13/12/2023 09:47:32 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,1500 - 13/12/2023 09:48:20 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,1500 - 13/12/2023 09:48:21 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,1500 - 13/12/2023 09:48:43 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,1000 - 13/12/2023 09:49:10 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,1000 - 13/12/2023 09:49:36 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,0500 - 13/12/2023 09:49:47 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,0500 - 13/12/2023 09:50:04 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,0000 - 13/12/2023 09:50:15 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 3,0000 - 13/12/2023 09:50:35 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,9500 - 13/12/2023 09:50:59 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,9500 - 13/12/2023 09:51:13 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 2,9000 - 13/12/2023 09:51:35 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,9000 - 13/12/2023 09:52:35 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,8500 - 13/12/2023 09:52:47 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,8500 - 13/12/2023 09:53:20 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 2,8000 - 13/12/2023 09:53:26 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,8000 - 13/12/2023 09:53:59 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,7500 - 13/12/2023 09:54:12 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,7000 - 13/12/2023 09:56:12 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,7000 - 13/12/2023 09:56:29 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,6500 - 13/12/2023 09:56:59 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,6000 - 13/12/2023 09:57:33 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 2,5500 - 13/12/2023 09:58:02 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,5500 - 13/12/2023 09:58:07 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,5000 - 13/12/2023 09:58:19 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,4500 - 13/12/2023 09:59:07 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,4000 - 13/12/2023 10:00:08 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,3500 - 13/12/2023 10:00:37 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,3500 - 13/12/2023 10:00:47 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,3000 - 13/12/2023 10:01:08 - Válido e confirmado
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 2,2500 - 13/12/2023 10:01:54 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,2000 - 13/12/2023 10:02:22 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,2000 - 13/12/2023 10:02:29 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,1500 - 13/12/2023 10:03:30 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,1000 - 13/12/2023 10:03:56 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2,0500 - 13/12/2023 10:13:39 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,0000 - 13/12/2023 10:14:08 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 1,9500 - 13/12/2023 10:15:33 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 1,9000 - 13/12/2023 10:16:08 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 1,8500 - 13/12/2023 10:36:35 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 28,0000 - 13/12/2023 10:36:56 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 1,8000 - 13/12/2023 10:37:13 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - Lances - 1,8000 - 13/12/2023 16:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 14/12/2023 11:48 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 10
Descrição: CEBOLA, GRUPO VARIETAL VERMELHO, MEDIA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 51 E 70MM, APRESENTANDO CASCA C/ COLORACAO VERMELHA E POLPA C/ COLORACAO AMARELA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 8.360 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 2,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 69037240000167 - GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1 - CEAGESP - 5,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - CEAGESP - 5,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 8,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,9500 - 13/12/2023 09:33:38 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,9000 - 13/12/2023 09:37:14 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,8500 - 13/12/2023 09:43:43 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,8500 - 13/12/2023 09:44:29 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,8000 - 13/12/2023 09:44:35 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,7500 - 13/12/2023 09:46:10 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,7000 - 13/12/2023 09:46:54 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,7000 - 13/12/2023 09:46:57 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,7000 - 13/12/2023 09:47:11 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,6500 - 13/12/2023 09:47:45 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,5000 - 13/12/2023 09:47:57 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,4500 - 13/12/2023 09:48:21 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,4500 - 13/12/2023 09:48:21 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,4500 - 13/12/2023 09:48:26 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,4000 - 13/12/2023 09:48:47 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,4000 - 13/12/2023 09:48:51 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,3500 - 13/12/2023 09:49:31 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,3000 - 13/12/2023 09:49:58 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,3000 - 13/12/2023 09:50:00 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,2500 - 13/12/2023 09:50:25 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,2000 - 13/12/2023 09:52:40 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 4,1500 - 13/12/2023 09:53:27 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,1000 - 13/12/2023 09:54:17 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,0000 - 13/12/2023 09:55:01 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,9500 - 13/12/2023 09:56:11 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,8500 - 13/12/2023 09:56:30 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,8000 - 13/12/2023 09:57:12 - Válido e confirmado
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 3,7500 - 13/12/2023 09:58:03 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,7000 - 13/12/2023 10:01:20 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,6000 - 13/12/2023 10:06:06 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,5500 - 13/12/2023 10:06:50 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,5000 - 13/12/2023 10:08:17 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,4500 - 13/12/2023 10:09:19 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,4000 - 13/12/2023 10:09:49 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,3500 - 13/12/2023 10:10:38 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,3000 - 13/12/2023 10:10:42 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,2500 - 13/12/2023 10:11:41 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,2000 - 13/12/2023 10:12:11 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,1500 - 13/12/2023 10:13:12 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,1000 - 13/12/2023 10:14:36 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,0000 - 13/12/2023 10:15:19 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,0500 - 13/12/2023 10:15:34 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,9500 - 13/12/2023 10:16:05 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,9000 - 13/12/2023 10:17:07 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,8500 - 13/12/2023 10:22:21 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,8000 - 13/12/2023 10:25:36 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,7500 - 13/12/2023 10:28:24 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,7000 - 13/12/2023 10:30:05 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,7000 - 13/12/2023 10:30:21 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,6500 - 13/12/2023 10:30:41 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,6000 - 13/12/2023 10:31:12 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,5500 - 13/12/2023 10:36:35 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,5000 - 13/12/2023 10:37:24 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,4500 - 13/12/2023 10:41:11 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,4000 - 13/12/2023 10:42:24 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,3500 - 13/12/2023 10:48:01 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,3000 - 13/12/2023 10:48:49 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,3000 - 13/12/2023 10:49:05 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,2500 - 13/12/2023 10:50:25 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,2000 - 13/12/2023 10:51:54 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,1500 - 13/12/2023 10:52:46 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,1000 - 13/12/2023 10:54:56 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,0000 - 13/12/2023 10:56:28 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Lances - 2,0000 - 13/12/2023 16:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 14/12/2023 11:48 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 11
Descrição: CENOURA, VARIEDADE NANTES, EXTRA A, COM COMPRIMENTO UNITARIO ENTRE 160 E 200 MM, CASCA C/ COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO E CORACAO POUCO EVIDENTE, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.280 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,9500
CNPJ/CPF - Vencedor: 33308501000199 - RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1 - CEAGESP - 4,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2 - CEAGESP - 4,5000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 5,8000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 7 - IN NATURA - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 8 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 9 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,9500 - 13/12/2023 11:15:41 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,9000 - 13/12/2023 11:20:24 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,8500 - 13/12/2023 11:20:47 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,8000 - 13/12/2023 11:21:28 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,7500 - 13/12/2023 11:21:44 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,7000 - 13/12/2023 11:22:54 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,6500 - 13/12/2023 11:23:18 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6000 - 13/12/2023 11:24:35 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,5500 - 13/12/2023 11:25:02 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,5000 - 13/12/2023 11:25:45 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,4500 - 13/12/2023 11:25:54 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,4000 - 13/12/2023 11:26:21 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,3500 - 13/12/2023 11:27:04 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,3000 - 13/12/2023 11:28:14 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,2500 - 13/12/2023 11:28:59 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,2000 - 13/12/2023 11:30:29 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,1500 - 13/12/2023 11:30:45 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,1000 - 13/12/2023 11:31:15 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,0500 - 13/12/2023 11:31:27 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,0000 - 13/12/2023 11:32:22 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,9500 - 13/12/2023 11:33:07 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,9000 - 13/12/2023 11:33:42 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,8500 - 13/12/2023 11:33:57 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,8000 - 13/12/2023 11:34:38 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,7500 - 13/12/2023 11:34:55 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,6500 - 13/12/2023 11:36:00 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,7000 - 13/12/2023 11:36:21 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,6000 - 13/12/2023 11:36:47 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,5500 - 13/12/2023 11:41:18 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,5000 - 13/12/2023 11:41:47 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,4500 - 13/12/2023 11:48:38 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,4000 - 13/12/2023 11:49:05 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,3500 - 13/12/2023 11:52:27 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,3000 - 13/12/2023 11:52:56 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,2500 - 13/12/2023 11:55:09 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,2000 - 13/12/2023 11:55:53 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,1500 - 13/12/2023 11:57:54 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,1000 - 13/12/2023 11:58:19 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,0000 - 13/12/2023 12:02:49 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 1,9500 - 13/12/2023 12:03:25 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - Lances - 1,9500 - 13/12/2023 16:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 14/12/2023 11:48 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ITEM 12

Descrição: CHUCHU, VERDE CLARO, EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G), O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.534 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 1,8500

CNPJ/CPF - Vencedor: 33308501000199 - RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1 - CEAGESP - 4,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - CEAGESP - 4,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 5,6000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,9500 - 13/12/2023 11:15:42 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,9000 - 13/12/2023 11:19:35 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,8500 - 13/12/2023 11:20:48 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,8000 - 13/12/2023 11:21:23 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,7500 - 13/12/2023 11:21:45 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,7000 - 13/12/2023 11:23:03 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,6500 - 13/12/2023 11:23:19 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6000 - 13/12/2023 11:24:30 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,5500 - 13/12/2023 11:25:03 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,5000 - 13/12/2023 11:27:50 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,2500 - 13/12/2023 11:28:04 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,2000 - 13/12/2023 11:29:43 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,1500 - 13/12/2023 11:29:55 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,1000 - 13/12/2023 11:30:52 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,0500 - 13/12/2023 11:31:28 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,0000 - 13/12/2023 11:32:42 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,9500 - 13/12/2023 11:33:08 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,9000 - 13/12/2023 11:34:14 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,8500 - 13/12/2023 11:34:55 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,8000 - 13/12/2023 11:36:01 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,7500 - 13/12/2023 11:36:48 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,7000 - 13/12/2023 11:38:08 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,6500 - 13/12/2023 11:38:43 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,6000 - 13/12/2023 11:39:14 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,5500 - 13/12/2023 11:41:48 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,5000 - 13/12/2023 11:42:49 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,4500 - 13/12/2023 11:48:06 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,4000 - 13/12/2023 11:48:39 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,3500 - 13/12/2023 11:49:05 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,3000 - 13/12/2023 11:49:49 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,2500 - 13/12/2023 11:52:57 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,2000 - 13/12/2023 11:53:35 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,1500 - 13/12/2023 11:55:54 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,1000 - 13/12/2023 11:56:22 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,0500 - 13/12/2023 11:58:20 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,0000 - 13/12/2023 12:00:19 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 1,9500 - 13/12/2023 12:00:28 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 1,9000 - 13/12/2023 12:03:33 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 1,8500 - 13/12/2023 12:04:04 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - Lances - 1,8500 - 13/12/2023 16:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 14/12/2023 11:48 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 13

Descrição: COUVE, MANTEIGA EXTRA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 580 A 700 G, NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X1,20M, CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC, ANVISA,INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.250 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 4,4000

CNPJ/CPF - Vencedor: 46400632000143 - Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 9

Propostas Classificadas: 9

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 1 - CEAGESP - 5,9000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2 - CEAGESP - 8,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 9,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 6 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 9 - CEAGESP - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,8500 - 13/12/2023 11:19:00 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 5,8000 - 13/12/2023 11:19:30 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 5,7500 - 13/12/2023 11:19:53 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,7500 - 13/12/2023 11:20:48 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,7000 - 13/12/2023 11:21:51 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 5,7000 - 13/12/2023 11:21:52 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 5,6000 - 13/12/2023 11:23:19 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 5,5555 - 13/12/2023 11:24:02 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 5,5000 - 13/12/2023 11:25:19 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,5500 - 13/12/2023 11:25:54 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 5,4500 - 13/12/2023 11:26:02 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 5,4000 - 13/12/2023 11:26:30 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 5,3500 - 13/12/2023 11:27:07 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 5,3000 - 13/12/2023 11:28:33 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 5,2500 - 13/12/2023 11:31:06 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 5,2000 - 13/12/2023 11:33:01 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 5,0000 - 13/12/2023 11:33:20 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,9500 - 13/12/2023 11:36:46 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,9000 - 13/12/2023 11:37:29 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,8500 - 13/12/2023 11:39:12 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,8000 - 13/12/2023 11:40:02 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,7500 - 13/12/2023 11:41:29 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,7000 - 13/12/2023 11:42:09 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,6500 - 13/12/2023 11:43:51 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,6000 - 13/12/2023 11:44:21 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,5500 - 13/12/2023 11:45:46 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,5000 - 13/12/2023 11:45:54 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,4500 - 13/12/2023 11:46:34 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,4000 - 13/12/2023 11:46:56 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - Lances - 4,4000 - 13/12/2023 16:08 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 14/12/2023 11:49 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 14

Descrição: ESCAROLA, PRIMEIRA (TIPO 36), COM PESO UNITARIO INFERIOR A 350 GRAMAS, COM FOLHAS VERDE-CLARAS E O CENTRO VERDE-AMARELADO, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO MURCHO, PODRIDAO OU COM APARENCIA AMARELADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.300 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 3,1000

CNPJ/CPF - Vencedor: 46400632000143 - Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 9

Propostas Classificadas: 9

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1 - CEAGESP - 4,7000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2 - CEAGESP - 5,9000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 9,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 9 - CEAGESP - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,6000 - 13/12/2023 11:10:55 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,5500 - 13/12/2023 11:19:31 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,5000 - 13/12/2023 11:19:46 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,4500 - 13/12/2023 11:21:53 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,4000 - 13/12/2023 11:23:26 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,3500 - 13/12/2023 11:24:03 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,3000 - 13/12/2023 11:24:43 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,2000 - 13/12/2023 11:25:20 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,1500 - 13/12/2023 11:26:12 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 4,1000 - 13/12/2023 11:26:31 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 4,0000 - 13/12/2023 11:26:56 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,9000 - 13/12/2023 11:28:34 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,8500 - 13/12/2023 11:31:37 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,8000 - 13/12/2023 11:33:02 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,7000 - 13/12/2023 11:33:13 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,6500 - 13/12/2023 11:36:47 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,6000 - 13/12/2023 11:37:24 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,5500 - 13/12/2023 11:39:12 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,5000 - 13/12/2023 11:40:09 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,4500 - 13/12/2023 11:41:30 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,4000 - 13/12/2023 11:42:15 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,3500 - 13/12/2023 11:43:52 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,3000 - 13/12/2023 11:45:02 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,2500 - 13/12/2023 11:45:47 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,2000 - 13/12/2023 11:46:00 - Válido e confirmado

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,1500 - 13/12/2023 11:46:34 - Válido e confirmado

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,1000 - 13/12/2023 11:47:19 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - Lances - 3,1000 - 13/12/2023 16:28 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 14/12/2023 11:49 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 15

Descrição: LARANJA, PERA, COM DIAMETRO ENTRE 65 E 71MM, FORMATO ESFERICO, CASCA C/ COLORACAO VERDE ALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 20.700 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 2,2500

CNPJ/CPF - Vencedor: 33308501000199 - RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 1 - CEAGESP - 4,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2 - CEAGESP - 5,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3 - CEAGESP - 6,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 7 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 8 - IN NATURA - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRUTARIA NAGIB LTDA - 9 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 10 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,8500 - 13/12/2023 11:15:44 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,7500 - 13/12/2023 11:32:06 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,7000 - 13/12/2023 11:32:25 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,6000 - 13/12/2023 11:34:26 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,5500 - 13/12/2023 11:34:58 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,4500 - 13/12/2023 11:41:30 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,4000 - 13/12/2023 11:41:50 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,3500 - 13/12/2023 11:47:47 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,3000 - 13/12/2023 11:48:08 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,2500 - 13/12/2023 11:48:41 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,2000 - 13/12/2023 11:49:08 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,1500 - 13/12/2023 11:52:29 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,1000 - 13/12/2023 11:52:58 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,0500 - 13/12/2023 11:55:12 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,9500 - 13/12/2023 11:55:31 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,9000 - 13/12/2023 11:55:56 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,8500 - 13/12/2023 11:56:44 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,8000 - 13/12/2023 11:57:14 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,7500 - 13/12/2023 11:57:57 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,7000 - 13/12/2023 11:58:22 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6500 - 13/12/2023 12:05:30 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,6000 - 13/12/2023 12:05:49 - Válido e confirmado

ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,5000 - 13/12/2023 12:06:25 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,4500 - 13/12/2023 12:06:51 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,6000 - 13/12/2023 12:17:13 - Inválido: fora do prazo

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,7000 - 13/12/2023 14:50:51 - Válido e confirmado

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,2500 - 13/12/2023 15:00:50 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - Negociação - 2,2500 - 13/12/2023 16:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 14/12/2023 11:49 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 16

Descrição: LIMAO, TAHITI, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORACAO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA, AUSENCIA DE SEMENTES, SUCULENCIA ALTA E ACIDEZ MEDIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PASSADO, FERIMENTO, SECO, OLEOCELOSE OU PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 384 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 2,4500

CNPJ/CPF - Vencedor: 33308501000199 - RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1 - CEAGESP - 4,5000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2 - CEAGESP - 5,6000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3 - CEAGESP - 7,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 8 - CEAGESP - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,4500 - 13/12/2023 11:15:45 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,4000 - 13/12/2023 11:21:46 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,3500 - 13/12/2023 11:22:32 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,3000 - 13/12/2023 11:23:31 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,2500 - 13/12/2023 11:23:49 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,2000 - 13/12/2023 11:24:25 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,1500 - 13/12/2023 11:25:05 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,1000 - 13/12/2023 11:26:35 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 4,0500 - 13/12/2023 11:27:08 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,0000 - 13/12/2023 11:28:04 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,9500 - 13/12/2023 11:29:02 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,9000 - 13/12/2023 11:29:32 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,8500 - 13/12/2023 11:29:58 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,8000 - 13/12/2023 11:30:45 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,7500 - 13/12/2023 11:31:07 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,7000 - 13/12/2023 11:32:39 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,6500 - 13/12/2023 11:33:11 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6000 - 13/12/2023 11:34:17 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,5500 - 13/12/2023 11:34:59 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,5000 - 13/12/2023 11:36:04 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,5550 - 13/12/2023 11:36:48 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,4500 - 13/12/2023 11:36:51 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,4500 - 13/12/2023 11:37:02 - Válido e confirmado
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 3,4000 - 13/12/2023 11:37:14 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,3500 - 13/12/2023 11:37:40 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,3000 - 13/12/2023 11:38:21 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,2500 - 13/12/2023 11:38:46 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,2000 - 13/12/2023 11:41:22 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,1500 - 13/12/2023 11:41:50 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,1000 - 13/12/2023 11:47:47 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,0500 - 13/12/2023 11:48:09 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,0000 - 13/12/2023 11:48:42 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,9500 - 13/12/2023 11:49:08 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,9000 - 13/12/2023 11:52:30 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,8500 - 13/12/2023 11:52:59 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,8000 - 13/12/2023 11:55:13 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,7500 - 13/12/2023 11:55:57 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,7000 - 13/12/2023 11:57:58 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,6500 - 13/12/2023 11:58:23 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,6000 - 13/12/2023 11:58:23 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,6000 - 13/12/2023 12:02:52 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,5500 - 13/12/2023 12:03:28 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,5000 - 13/12/2023 12:03:53 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2,4500 - 13/12/2023 12:05:50 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - Lances - 2,4500 - 13/12/2023 16:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 14/12/2023 11:49 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 17
Descrição: MACA, GALA NACIONAL, COM PESO UNITARIO ENTRE 130 E 180 GRAMAS, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS E POLPA BRANCO CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO OU DEFEITO DE POLPA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.055 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 5,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 30065058000184 - M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1 - CEAGESP - 8,5000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2 - CEAGESP - 8,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3 - CEAGESP - 9,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - CEAGESP - 18,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 8,4000 - 13/12/2023 11:07:37 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 8,3500 - 13/12/2023 11:19:08 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 8,0000 - 13/12/2023 11:21:15 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 7,9500 - 13/12/2023 11:22:07 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 7,8000 - 13/12/2023 11:23:35 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 7,7500 - 13/12/2023 11:24:58 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 7,7000 - 13/12/2023 11:25:50 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 7,6500 - 13/12/2023 11:27:59 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 7,6000 - 13/12/2023 11:28:53 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 7,5500 - 13/12/2023 11:30:00 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 7,5000 - 13/12/2023 11:30:32 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 7,4500 - 13/12/2023 11:33:38 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 7,4500 - 13/12/2023 11:34:18 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 7,0000 - 13/12/2023 11:34:45 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,9500 - 13/12/2023 11:35:37 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,9000 - 13/12/2023 11:36:15 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,8500 - 13/12/2023 11:36:46 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,8000 - 13/12/2023 11:37:07 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,7500 - 13/12/2023 11:38:05 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,7000 - 13/12/2023 11:38:36 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,6500 - 13/12/2023 11:39:38 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,6000 - 13/12/2023 11:40:07 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,5500 - 13/12/2023 11:41:23 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,5500 - 13/12/2023 11:41:35 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,5000 - 13/12/2023 11:43:05 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,4500 - 13/12/2023 11:43:45 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,4500 - 13/12/2023 11:43:50 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,4000 - 13/12/2023 11:46:36 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,3500 - 13/12/2023 11:47:13 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,3000 - 13/12/2023 11:50:02 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,2500 - 13/12/2023 11:50:39 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,2000 - 13/12/2023 11:52:27 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,1500 - 13/12/2023 11:52:44 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,1000 - 13/12/2023 11:53:40 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 6,0500 - 13/12/2023 11:55:13 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 6,0000 - 13/12/2023 11:55:41 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,9500 - 13/12/2023 11:56:25 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,9000 - 13/12/2023 11:59:19 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,8500 - 13/12/2023 12:00:22 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,8000 - 13/12/2023 12:02:27 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,7500 - 13/12/2023 12:02:53 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,7000 - 13/12/2023 12:04:26 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,6500 - 13/12/2023 12:04:47 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,6000 - 13/12/2023 12:06:02 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,5500 - 13/12/2023 12:06:27 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,5000 - 13/12/2023 12:07:51 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,4500 - 13/12/2023 12:08:11 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,4000 - 13/12/2023 12:08:52 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,3500 - 13/12/2023 12:09:52 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,3000 - 13/12/2023 12:10:18 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,2000 - 13/12/2023 12:11:03 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,1500 - 13/12/2023 12:11:29 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 5,1000 - 13/12/2023 12:13:17 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5,0000 - 13/12/2023 12:14:09 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - Lances - 5,0000 - 13/12/2023 15:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 14/12/2023 11:49 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 18
Descrição: MELANCIA, COMUM, REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 7 A10 KG), COM POLPA VERMELHA E PRESENCA DE SEMENTES, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVE OU POLPA BRANCA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.408 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 3,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 30065058000184 - M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1 - CEAGESP - 3,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2 - CEAGESP - 4,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 4,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda - 5 - IN NATURA - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,4000 - 13/12/2023 13:41:38 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,3500 - 13/12/2023 13:51:42 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,3000 - 13/12/2023 13:53:06 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,2500 - 13/12/2023 13:53:43 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,2000 - 13/12/2023 13:54:43 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,1500 - 13/12/2023 14:05:09 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,0000 - 13/12/2023 14:06:26 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - Lances - 3,0000 - 13/12/2023 15:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 14/12/2023 11:50 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 19
Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 8.700 / DUZIA
Menor Valor: 5,4000
CNPJ/CPF - Vencedor: 04788913000175 - OVOS CONFIANCA LTDA
Propostas Entregues: 10
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 10
Propostas Classificadas: 10
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEAGESP - 6,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 2 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3 - JOVANIL - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 5 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FRUTARIA NAGIB LTDA - 6 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 7 - CEAGESP - 15,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 8 - KOGA - 19,9900 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 9 - SHIDA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
OVOS CONFIANCA LTDA - 10 - PROPRIA - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,8000 - 13/12/2023 13:39:53 - Válido e confirmado
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 6,7500 - 13/12/2023 13:51:21 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,7000 - 13/12/2023 13:51:49 - Válido e confirmado
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 6,6500 - 13/12/2023 13:52:32 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,6000 - 13/12/2023 13:53:02 - Válido e confirmado
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 6,5500 - 13/12/2023 13:53:45 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,5000 - 13/12/2023 13:54:11 - Válido e confirmado
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 6,4500 - 13/12/2023 13:54:36 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,4000 - 13/12/2023 13:55:08 - Válido e confirmado
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 6,3500 - 13/12/2023 13:55:33 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,3000 - 13/12/2023 13:56:29 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6,3000 - 13/12/2023 13:56:40 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6,2500 - 13/12/2023 13:57:00 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,2000 - 13/12/2023 13:57:29 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6,1500 - 13/12/2023 13:57:57 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,1000 - 13/12/2023 13:58:31 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6,0500 - 13/12/2023 14:01:04 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,0000 - 13/12/2023 14:01:33 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,9500 - 13/12/2023 14:04:40 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,9000 - 13/12/2023 14:05:26 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,8500 - 13/12/2023 14:06:24 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,8000 - 13/12/2023 14:06:50 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,7500 - 13/12/2023 14:11:06 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,7000 - 13/12/2023 14:11:35 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,6500 - 13/12/2023 14:18:16 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,6000 - 13/12/2023 14:18:59 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,5500 - 13/12/2023 14:19:23 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,5000 - 13/12/2023 14:19:45 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,4500 - 13/12/2023 14:26:47 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,4000 - 13/12/2023 14:28:09 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
OVOS CONFIANCA LTDA - Lances - 5,4000 - 13/12/2023 16:28 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
OVOS CONFIANCA LTDA - 14/12/2023 11:50 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 20
Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.800 / DUZIA
Menor Valor: 5,4000
CNPJ/CPF - Vencedor: 04788913000175 - OVOS CONFIANCA LTDA
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 1 - CEAGESP - 6,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 5 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6 - CEAGESP - 15,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 7 - KOGA - 19,9900 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - SHIDA - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
OVOS CONFIANCA LTDA - 9 - PROPRIA - 35,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,8000 - 13/12/2023 13:39:53 - Válido e confirmado
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 6,7500 - 13/12/2023 13:51:15 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,7000 - 13/12/2023 13:51:50 - Válido e confirmado
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 6,6500 - 13/12/2023 13:52:30 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,6000 - 13/12/2023 13:53:03 - Válido e confirmado
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 6,5500 - 13/12/2023 13:53:41 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,5000 - 13/12/2023 13:54:12 - Válido e confirmado
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 6,4500 - 13/12/2023 13:54:38 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,4000 - 13/12/2023 13:55:08 - Válido e confirmado
RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC - 6,3500 - 13/12/2023 13:55:35 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,3000 - 13/12/2023 13:56:29 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6,3000 - 13/12/2023 13:56:41 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6,2500 - 13/12/2023 13:57:01 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,2000 - 13/12/2023 13:57:29 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6,1500 - 13/12/2023 13:57:58 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,1000 - 13/12/2023 13:58:32 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 6,0500 - 13/12/2023 14:01:05 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 6,0000 - 13/12/2023 14:01:34 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,9500 - 13/12/2023 14:04:41 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,9000 - 13/12/2023 14:05:26 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,8500 - 13/12/2023 14:06:25 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,8000 - 13/12/2023 14:06:50 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,7500 - 13/12/2023 14:11:07 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,7000 - 13/12/2023 14:11:35 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,6500 - 13/12/2023 14:16:51 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,6000 - 13/12/2023 14:17:28 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,6500 - 13/12/2023 14:17:37 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,5500 - 13/12/2023 14:18:17 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,5000 - 13/12/2023 14:18:59 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5,4500 - 13/12/2023 14:26:48 - Válido e confirmado
OVOS CONFIANCA LTDA - 5,4000 - 13/12/2023 14:28:09 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
OVOS CONFIANCA LTDA - Lances - 5,4000 - 13/12/2023 16:28 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
OVOS CONFIANCA LTDA - 14/12/2023 11:50 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 21
Descrição: PEPINO, COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/ COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.680 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 2,7700
CNPJ/CPF - Vencedor: 30065058000184 - M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1 - CEAGESP - 4,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2 - CEAGESP - 5,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 5,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 7 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,4000 - 13/12/2023 13:41:40 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,3500 - 13/12/2023 13:51:20 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,3000 - 13/12/2023 13:53:39 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,2500 - 13/12/2023 13:54:11 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4,0000 - 13/12/2023 13:57:53 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,9500 - 13/12/2023 13:59:12 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,9000 - 13/12/2023 14:02:38 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,8500 - 13/12/2023 14:03:04 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,8000 - 13/12/2023 14:06:27 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,7500 - 13/12/2023 14:07:36 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,7000 - 13/12/2023 14:09:08 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6500 - 13/12/2023 14:09:42 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,6000 - 13/12/2023 14:10:09 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 2,7700 - 13/12/2023 14:52:56 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - Negociação - 2,7700 - 13/12/2023 15:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 14/12/2023 11:50 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 22
Descrição: PIMENTAO, VERDE, EXTRA A, COM COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15CM, APRESENTANDO CASCA E POLPA C/ COLORACAO VERDE E FORMATO CONICO A RETANGULAR, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, MURCHO OU VIROSE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 536 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 3,4000
CNPJ/CPF - Vencedor: 30065058000184 - M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 1 - CEAGESP - 4,8000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2 - CEAGESP - 8,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 5 - CEAGESP - 15,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 6 - Ceagesp - 15,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 8 - CEAGESP - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,5000 - 13/12/2023 13:41:40 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,4500 - 13/12/2023 14:05:10 - Válido e confirmado
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 3,4000 - 13/12/2023 14:06:28 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - Lances - 3,4000 - 13/12/2023 15:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 14/12/2023 11:50 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 23
Descrição: REPOLHO, VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 9.010 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 2,1000
CNPJ/CPF - Vencedor: 46400632000143 - Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 1 - CEAGESP - 3,5000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2 - CEAGESP - 3,6000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 6,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 4 - CEAGESP - 7,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 7 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 9 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,4500 - 13/12/2023 13:51:36 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,4000 - 13/12/2023 13:52:25 - Válido e confirmado
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 3,4600 - 13/12/2023 13:52:30 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,3500 - 13/12/2023 13:53:02 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 3,0000 - 13/12/2023 13:53:19 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2,9500 - 13/12/2023 14:05:11 - Válido e confirmado
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,9000 - 13/12/2023 14:06:14 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 2,1000 - 13/12/2023 14:45:20 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - Negociação - 2,1000 - 13/12/2023 16:12 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 14/12/2023 11:50 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 24
Descrição: TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 12.160 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 2,3000
CNPJ/CPF - Vencedor: 69037240000167 - GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 1 - CEAGESP - 4,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA - 2 - CEAGESP - 5,5000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3 - CEAGESP - 8,9000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852 - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - CEAGESP - 15,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,4500 - 13/12/2023 13:39:44 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 4,4000 - 13/12/2023 13:42:07 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,3500 - 13/12/2023 13:43:52 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 4,3000 - 13/12/2023 13:51:30 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,2500 - 13/12/2023 13:52:06 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 4,2000 - 13/12/2023 13:55:42 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 4,1000 - 13/12/2023 13:56:22 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 4,0000 - 13/12/2023 13:56:43 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,9000 - 13/12/2023 13:57:10 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,8500 - 13/12/2023 13:57:28 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,8000 - 13/12/2023 13:58:13 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,7500 - 13/12/2023 14:01:08 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,7000 - 13/12/2023 14:02:17 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,6500 - 13/12/2023 14:04:44 - Válido e confirmado
ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 3,6000 - 13/12/2023 14:05:11 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,5500 - 13/12/2023 14:06:11 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,5500 - 13/12/2023 14:06:27 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,5000 - 13/12/2023 14:06:41 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,2000 - 13/12/2023 14:06:59 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 3,1000 - 13/12/2023 14:08:39 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3,0000 - 13/12/2023 14:09:49 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,9500 - 13/12/2023 14:10:34 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,9000 - 13/12/2023 14:11:01 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,8500 - 13/12/2023 14:14:15 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,8000 - 13/12/2023 14:16:08 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,7500 - 13/12/2023 14:16:53 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,7000 - 13/12/2023 14:17:15 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,7500 - 13/12/2023 14:17:39 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,6500 - 13/12/2023 14:17:53 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,6000 - 13/12/2023 14:19:34 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,5500 - 13/12/2023 14:20:42 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,5000 - 13/12/2023 14:20:57 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,4500 - 13/12/2023 14:22:50 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,4500 - 13/12/2023 14:24:20 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,4000 - 13/12/2023 14:24:49 - Válido e confirmado
HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA - 2,3500 - 13/12/2023 14:25:48 - Válido e confirmado
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2,3000 - 13/12/2023 14:28:30 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - Lances - 2,3000 - 13/12/2023 16:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 14/12/2023 11:50 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0384 - ME - 00.713.951/0001-08 - LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA
FOR0607 - EPP - 04.788.913/0001-75 - OVOS CONFIANCA LTDA
FOR0466 - EPP - 18.542.736/0001-57 - FRUTARIA NAGIB LTDA
FOR0417 - EPP - 21.249.311/0001-69 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA
FOR0312 - ME - 27.146.866/0001-61 - ROBERTO GONCALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS
FOR0176 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
FOR0817 - EPP - 28.425.210/0001-40 - FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
FOR0532 - ME - 30.065.058/0001-84 - M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI
FOR0725 - ME - 33.308.501/0001-99 - RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34066460852
FOR0517 - EPP - 37.494.738/0001-62 - HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA
FOR0580 - ME - 40.904.244/0001-13 - A Fortaleza - Comercio e Distribuidora de Alimentos e horti fruti ltda
FOR0437 - ME - 42.872.751/0001-48 - PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA
FOR0746 - ME - 46.400.632/0001-43 - Beatris DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
FOR0596 - EPP - 50.070.422/0001-01 - HORTIFRUTISILVAS COMERCIAL LTDA
FOR0454 - EPP - 51.335.070/0001-31 - RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC
FOR0135 - ME - 51.388.089/0001-46 - 51.388.089 JORGE FREDERICO GREGORIO BEZERRA
FOR0700 - ME - 51.635.906/0001-13 - FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FOR0646 - ME - 52.852.807/0001-56 - 52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ
FOR0467 - ME - 69.037.240/0001-67 - GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME
Encerramento realizado por EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
Considerações finais - Agradeço a todos licitantes e a equipe de apoio pela participação neste certame. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata
Data - 14/12/2023 às 12:15:56

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

PENIT. DE LIMEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 34/2023
Processo nº : 20231430096
Objeto : PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO hortifrutigranjeiros participação restrita, com entrega parcelada para atender as necessidades da Penitenciária de Limeira, Centro de Detenção Provisória de Americana e Centro de Ressocialização de Limeira para o período de janeiro a abril de 2024
ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO - QTDE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO - MELHOR OFERTA - DECISÃO PREGOEIRO - ADJUDICAÇÃO AUTORIDADE - DECISÃO AUTORIDADE
ato decisorio - 1 - 4406516 - ABACAXI PEROLA, MEDIO, COM PESO UNITARIO ENTRE 1,2 E 1,5KG - 7.680 - QUILOGRAMA - 3,7000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 2 - 4409353 - ABOBRINHA BRASILEIRA (2A), DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 55 A 70MM - 8.420 - QUILOGRAMA - 1,8500
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 3 - 4397240 - ACELGA ALONGADA, ESPECIAL, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,50KG - 7.520 - QUILOGRAMA - 1,6000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 4 - 4683196 - ALHO PROCESSADO, BRANCO, PICADO, HIGIENIZADO, C/CONSERVANTE - 3.500 - QUILOGRAMA - 4,9400
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 5 - 4408381 - BANANA NANICA DE PRIMEIRA,COMP. MAIOR QUE 20CM E DIAM MAIOR QUE 35 MM - 13.000 - QUILOGRAMA - 2,4500
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 6 - 3149749 - BATATA COMUM LAVADA, DIAM. EQUATORIAL ACIMA DE 70 MM - 13.800 - QUILOGRAMA - 1,7000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 7 - 4393228 - BATATA DOCE, ROSADA, EXTRA AA (PESO UNITARIO ENTRE 150 E 300G) - 6.780 - QUILOGRAMA - 1,7000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
Ato decisorio - 8 - 5360684 - BERINJELA, COMUM, EXTRA, COMPRIMENTO MENOR IGUAL A 20CM - 2.835 - QUILOGRAMA - 3,2000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 9 - 4396715 - BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM) - 6.700 - QUILOGRAMA - 1,8000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 10 - 4407148 - CEBOLA VERMELHA, MEDIA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 51 E 70MM - 8.360 - QUILOGRAMA - 2,0000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 11 - 4405862 - CENOURA NANTES, EXTRA A (COM COMPRIMENTO ENTRE 160 E 200MM) - 7.280 - QUILOGRAMA - 1,9500
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 12 - 4395891 - CHUCHU VERDE CLARO, EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G) - 1.534 - QUILOGRAMA - 1,8500
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 13 - 4399099 - COUVE MANTEIGA EXTRA,PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 580 A 700G - 1.250 - QUILOGRAMA - 4,4000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 14 - 4408608 - ESCAROLA, PRIMEIRA, PESO UNITARIO MENOR QUE 350G - 2.300 - QUILOGRAMA - 3,1000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 15 - 4399218 - LARANJA, PERA, COM DIAMETRO ENTRE 65 E 71MM - 20.700 - QUILOGRAMA - 2,2500
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 16 - 4409248 - LIMAO TAHITI, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM - 384 - QUILOGRAMA - 2,4500
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 17 - 4755065 - MACA, GALA NACIONAL, PESO UNITARIO ENTRE 130 E 180G - 4.055 - QUILOGRAMA - 5,0000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 18 - 4408918 - MELANCIA COMUM, REDONDA E MEDIA (PESO UNITARIO ENTRE 7 E 10KG) - 2.408 - QUILOGRAMA - 3,0000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 19 - 108251 - OVO DE GALINHA,BRANCO,GRANDE - 8.700 - DUZIA - 5,4000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
Por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 20 - 37508 - OVO DE GALINHA,BRANCO,MEDIO - 4.800 - DUZIA - 5,4000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 21 - 4394526 - PEPINO COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM) - 1.680 - QUILOGRAMA - 2,7700
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 22 - 4412010 - PIMENTAO VERDE, EXTRA A, COM COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15CM - 536 - QUILOGRAMA - 3,4000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorioato decisorio - 23 - 4404351 - REPOLHO VERDE LISO, PESO POR UNIDADE 1,7 A 3,0KG - 9.010 - QUILOGRAMA - 2,1000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
ato decisorio - 24 - 4406680 - TOMATE SANTA CRUZ(OBLONG) 3A DIAM.MAIOR QUE 70MM - 12.160 - QUILOGRAMA - 2,3000
ADJUDICADO
por: EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA
em: 14/12/2023 12:05:24
ADJUDICO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR
HOMOLOGADO
por: JORGE SEIBICHLER
em: 14/12/2023 13:17:40
HOMOLOGO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR

## PENITENCIÁRIA DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA I

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N°003/2023 - PROCESSO SEI- 006.00230324/2023-14 (20231607633)

CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PAULISTA DE INTERESSE SOCIAL-PPAIS

Ás 09h00 horas do dia 14 de dezembro de 2023, reuniram-se nas dependências da Penitenciária I "Dr. Danilo Pinheiro" de Sorocaba, situada na Rua Altino Arantes, 622, Jardim São Lourenzo, cidade de Sorocaba/SP, os membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento, designados pela Portaria N° 402/2023, AIRTON CESAR CARNAVALE, RG: 33.951.809-1, Diretor II do Centro Administrativo em exercício, ELISA MIKIE KARIYADO, RG: 18.664.034-1, Oficial Administrativo, para análise dos documentos de habilitação e proposta de venda da Chamada Pública n° 003/2023, que tem por objetivo credenciamento de agricultores familiar para atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social-PPAIS.

Até o horário estipulado no edital foi entregue 05 (cinco) envelope com propostas.

Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação, e as propostas de vendas apresentados pelos interessados, ficando os demais na seguinte conformidade:

Nome do Agricultor: DANNILO MIRANDA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF: 379.326.188-35

Nome do Agricultor: LUIS INÁCIO DOS SANTOS, CPF: 039.131.598-60

Nome do Agricultor: VALDIR DOS SANTOS RIBEIRO, CPF: 021.055.798-25

Nome do Agricultor: VALDIR DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR, CPF: 356.303.508-35

Nome do Agricultor: COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA - COOPRAFI, CNPJ: 14.804.853/0001-90.

A cooperativa representa os seguintes agricultores:
Nome do Agricultor: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 001.122.498-33
Nome do Agricultor: EDSON AIRES RODRIGUES
CPF: 123.645.528-26
Nome do Agricultor: FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA
CPF: 169.316.758-18
Nome do Agricultor: GEROLINO NUNES DE BRITO
CPF: 028.012.298-57
Nome do Agricultor: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 925.548.658-68
Nome do Agricultor: MARIA APARECIDA GREGÓRIO
CPF: 367.372.878-40
Nome do Agricultor: MARIA BENEDITA DE JESUS LARA
CPF: 020.787.228-71
Nome do Agricultor: NELSON COSTA
CPF: 112.860.338-46
Nome do Agricultor: RENATO WASEN
CPF: 472.858.859-91
Nome do Agricultor: VALERIA APARECIDA DA FONSECA
CPF: 360.245.418-56
Nome do Agricultor: WALDEMAR DOS REIS TEIXEIRA
CPF: 076.192.698-43

A Comissão passou à conferência das operações aritméticas do item da proposta apresentada, e análise das demais exigências constantes do Edital, a Presidente divulgou os agricultores credenciados na seguinte conformidade:

O item 01 banana nanica, obteve 15 (quinze) propostas, sendo assim foi realizada a divisão equânime entre os interessados, porém considerando o limite máximo de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para cada agricultor, em conformidade com o § 2º, Artigo 4º da Lei 14.591 de 14 de outubro de 2011.

Item 1 - Banana Nanica, valor unitário R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), sendo 7000 kg divididos pelos seguintes agricultores: 466,5 kg para o agricultor DANNILO MIRANDA DOS SANTOS RIBEIRO no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor LUIS INÁCIO DOS SANTOS no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor VALDIR DOS SANTOS RIBEIRO no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor VALDIR DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor EDSON AIRES RODRIGUES no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor GEROLINO NUNES DE BRITO no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor MARIA APARECIDA GREGÓRIO no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor MARIA BENEDITA DE JESUS LARA no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor NELSON COSTA no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor RENATO WASEN no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), 466,5 kg para o agricultor VALERIA APARECIDA DA FONSECA no valor total de R$ 1.698,06 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos) e 469 kg para o agricultor WALDEMAR DOS REIS PEREIRA no valor total de R$ 1.707,16 (um mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos).

Perfazendo o total de R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

A Presidente divulgou a todos os presentes que a contratação ficará condicionada à inexistência de registros em nome da contratada no CADIN ESTADUAL, o qual será consultado por ocasião da assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar elaborou-se a ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor, encerrando-se assim a sessão às 11 horas e 45 minutos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93, e conforme subitem 1, item VI do Edital de Chamada Pública 003/2023.

Sorocaba, 14 de dezembro de 2023.
AIRTON CESAR CARNAVALE
Presidente da comissão
ELISA MIKIE KARIYADO
Núcleo de Finanças e Suprimentos

## PENITENCIÁRIA "NELSON VIEIRA" - GUAREÍ

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PENITENCIARIA "NELSON VIEIRA" DE GUAREI
Convite Eletrônico nº 380239000012023OC00160

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380239000012023OC00160, efetuado por Paulo Henrique Camargo Ayres, no dia 14/12/2023, às 14:25:02 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 2916070 / Classe: 8530

Descrição: PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO,PIC,BRANCO

Especificação Técnica: PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL,TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO

Unidade de Fornecimento: PACOTE 4,00 UNIDADE / Quantidade: 1500

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 3,7400 - BOB FOLHA DUPLA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 4,0000 - bob - Produzido no Brasil - ME - Classificada

48566347000122 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 4,0700 - MILI / PAPEL / 64 ROLOS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

48242011000104 - V C SANTOS COMERCIO DE PRODS DESC HIG E LIMP EM GE - 6,0000 - QUALITÉ FD 30X10 - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor acima do referencial.

Item: 2 / Código: 1520911 / Classe: 8105

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,30L,(59X62)CM,PRETO

Especificação Técnica: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (59 X 62)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 6 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UNIDADE / Quantidade: 50

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

30133073000112 - J M H FAL EMBALAGENS - 9,9000 - casa clean 30 litros - Produzido no Brasil - ME - Classificada

19880215000172 - GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp - 10,4000 - GIPLAST 30L PRETO ABNT - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 13,0000 - RB Plast - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

24803547000193 - ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME - 14,0000 - santa clara - saco de lixo 30 litros - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

12560585000183 - Antonia Raimunda Alves - ME - 14,5800 - MPLAST 30L - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

28611635000144 - LUCIANA COELHO GOMES 35201367836 - 19,3800 - coelho 30l preto - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

48242011000104 - V C SANTOS COMERCIO DE PRODS DESC HIG E LIMP EM GE - 26,5000 - PLASTUP 30L - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor acima do referencial.

Item: 3 / Código: 1539973 / Classe: 8105

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,50L,(63X80) CM,PRETO

Especificação Técnica: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 10 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UNIDADE / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

30133073000112 - J M H FAL EMBALAGENS - 12,5000 - casa clean 50 litros - Produzido no Brasil - ME - Classificada

19880215000172 - GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp - 12,8000 - GIPLAST 50L PRETO ABNT - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

12560585000183 - Antonia Raimunda Alves - ME - 17,5500 - MPLAST 50L - Produzido no Brasil - ME - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 19,0000 - RB Plast - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

28611635000144 - LUCIANA COELHO GOMES 35201367836 - 22,9200 - coelho 50l preto - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

24803547000193 - ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME - 33,0000 - santa clara - saco de lixo 50 lts preto - reforçad - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

48242011000104 - V C SANTOS COMERCIO DE PRODS DESC HIG E LIMP EM GE - 35,0000 - PLASTUP 50L - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor acima do referencial.

Item: 4 / Código: 1539990 / Classe: 8105

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,100L,(75X105) CM,PRETO

Especificação Técnica: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (75 X 105)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UNIDADE / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

30133073000112 - J M H FAL EMBALAGENS - 23,4900 - casa clean 100 litros - Produzido no Brasil - ME - Classificada

19880215000172 - GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp - 24,0000 - GIPLAST 100L PRETO ABNT - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 27,0000 - RB Plast - Produzido no Brasil - ME - Classificada

12758923000196 - LC ARAUJO E CIA EMBALAGENS LTDA - 28,9000 - Reluz - 100 litros preto - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

12560585000183 - Antonia Raimunda Alves - ME - 30,3700 - MPLAST 100L - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

28611635000144 - LUCIANA COELHO GOMES 35201367836 - 31,1900 - coelho 100l preto - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

48242011000104 - V C SANTOS COMERCIO DE PRODS DESC HIG E LIMP EM GE - 43,0000 - PLASTUP 100L - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor acima do referencial.

24803547000193 - ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME - 54,0000 - santa clara - saco de lixo 100 litros preto reforç - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 3,7400 - EPP - 1º

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 4,0000 - ME - 2º

48566347000122 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 4,0700 - EPP - 3º

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

30133073000112 - J M H FAL EMBALAGENS - 9,9000 - ME - 1º

19880215000172 - GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp - 10,4000 - EPP - 2º

Item 3:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

30133073000112 - J M H FAL EMBALAGENS - 12,5000 - ME - 1º

19880215000172 - GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp - 12,8000 - EPP - 2º

12560585000183 - Antonia Raimunda Alves - ME - 17,5500 - ME - 3º

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

30133073000112 - J M H FAL EMBALAGENS - 23,4900 - ME - 1º

19880215000172 - GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp - 24,0000 - EPP - 2º

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 27,0000 - ME - 3º

12758923000196 - LC ARAUJO E CIA EMBALAGENS LTDA - 28,9000 - EPP - 4º

Responsáveis

Nome - Email - Função

Eduardo Witzel - adm@p1guarei.sap.sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

Paulo Henrique Camargo Ayres - pcayres@sap.sp.gov.br - Responsável

VALDERI APARECIDO LOPES VIEIRA - adm.p1guarei@outlook.com - Responsável

Ramon Rodrigues Machado - rrmachado@sap.sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

14/12/2023 14:29:52

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

## PENITENCIÁRIA MASCULINA DE PIRACICABA

PENIT."ASP LUIS R. JOCK STODUTO"DE PIRACICAB

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 25/2023NFS

Processo nº : 006.00218979/2023-14

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS, PARTICIPAÇÃO AMPLA, COM ENTREGA PARCELADA PARA O PERIODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2024,

Às 09:04:01 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Diogo Pinheiro Cortes Paula da Silva, Flávio Rinaldi e TADAO MATSUOKA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380266000012023OC00153. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), EM CUBOS DE 2X2X2CM, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA, OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.350 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 8,4400

CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Propostas Entregues: 14

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 14

Propostas Classificadas: 14

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 2 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 3 - frioli - 25,0000 - 28/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 4 - Top Carnes SIF 2594 - 26,5000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Multimeat Comercio de Alimentos Lda - 6 - Multimeat - 32,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7 - SISBI 0631 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 8 - BOA CARNE - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 9 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - 10 - ALIMENTAR SIF 3481 - 50,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 11 - Frigorífico São Paulo - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12 - Estrela/BonMart/FGS/São Luiz/Better Beef/Confiança - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14 - CONFIANÇA - 250,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 22,0000 - 11/12/2023 09:55:40 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 21,9000 - 11/12/2023 09:56:41 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 21,5000 - 11/12/2023 09:58:00 - Válido e confirmado

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 21,4500 - 11/12/2023 10:00:31 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 21,4000 - 11/12/2023 10:00:41 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 21,3500 - 11/12/2023 10:03:11 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 21,3000 - 11/12/2023 10:03:25 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 21,3000 - 11/12/2023 10:04:36 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 21,2500 - 11/12/2023 10:04:47 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 21,2000 - 11/12/2023 10:05:01 - Válido e confirmado

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 21,0000 - 11/12/2023 10:05:02 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 20,8000 - 11/12/2023 10:05:37 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 20,8000 - 11/12/2023 10:06:01 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 20,7000 - 11/12/2023 10:06:14 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 20,7500 - 11/12/2023 10:06:37 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 20,0000 - 11/12/2023 10:06:47 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 20,6500 - 11/12/2023 10:06:56 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 19,9500 - 11/12/2023 10:07:10 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,9000 - 11/12/2023 10:07:15 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 19,5000 - 11/12/2023 10:07:39 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 19,4500 - 11/12/2023 10:09:51 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 18,5000 - 11/12/2023 10:10:27 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,0000 - 11/12/2023 10:10:56 - Válido e confirmado

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 18,0000 - 11/12/2023 10:10:57 - Válido e confirmado

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 17,0000 - 11/12/2023 10:11:16 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,4500 - 11/12/2023 10:11:43 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 16,9000 - 11/12/2023 10:12:21 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,0000 - 11/12/2023 10:13:16 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 15,9000 - 11/12/2023 10:14:33 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 15,5000 - 11/12/2023 10:14:57 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,0000 - 11/12/2023 10:16:11 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,9000 - 11/12/2023 10:18:01 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,8000 - 11/12/2023 10:19:48 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,7000 - 11/12/2023 10:21:10 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 11/12/2023 10:23:36 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 18,4900 - 11/12/2023 10:24:29 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,9500 - 11/12/2023 10:26:00 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,9000 - 11/12/2023 10:26:35 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,8000 - 11/12/2023 10:28:14 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,0000 - 11/12/2023 10:29:13 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,9000 - 11/12/2023 10:34:58 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,8000 - 11/12/2023 10:35:28 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,7000 - 11/12/2023 10:43:05 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,5000 - 11/12/2023 10:43:52 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,4000 - 11/12/2023 10:47:19 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,0000 - 11/12/2023 10:48:24 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,9000 - 11/12/2023 10:50:35 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,8000 - 11/12/2023 10:52:22 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,7000 - 11/12/2023 10:53:16 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,5000 - 11/12/2023 10:53:28 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,4000 - 11/12/2023 10:55:00 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,0000 - 11/12/2023 10:55:25 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,9000 - 11/12/2023 10:57:25 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,8000 - 11/12/2023 10:58:39 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,7000 - 11/12/2023 10:59:41 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,6000 - 11/12/2023 11:00:05 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,5000 - 11/12/2023 11:01:13 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,0000 - 11/12/2023 11:02:47 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,9000 - 11/12/2023 11:03:56 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,8500 - 11/12/2023 11:04:44 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,8000 - 11/12/2023 11:05:22 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,7500 - 11/12/2023 11:06:04 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,7000 - 11/12/2023 11:07:17 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,6500 - 11/12/2023 11:07:43 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,6000 - 11/12/2023 11:09:06 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,5000 - 11/12/2023 11:10:34 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,4500 - 11/12/2023 11:12:07 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,4000 - 11/12/2023 11:12:20 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,3500 - 11/12/2023 11:13:20 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,3000 - 11/12/2023 11:13:26 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,2500 - 11/12/2023 11:14:06 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,0400 - 11/12/2023 11:15:29 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,9900 - 11/12/2023 11:18:52 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,9400 - 11/12/2023 11:19:56 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,8900 - 11/12/2023 11:22:44 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,8400 - 11/12/2023 11:24:07 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,7900 - 11/12/2023 11:25:41 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,7400 - 11/12/2023 11:25:58 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,6900 - 11/12/2023 11:27:37 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,5400 - 11/12/2023 11:28:26 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,4900 - 11/12/2023 11:28:57 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,4400 - 11/12/2023 11:29:39 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,3900 - 11/12/2023 11:30:55 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - Lances - 8,3900 - 11/12/2023 13:13 - Não aceitável - Embora o preço da licitante esteja dentro do referencial apurado por esta administração, não aceitamos a proposta em virtude de Sanção Impeditiva de Contratar e Licitar por 02 anos (07/12/2023 a 06/12/2025), conforme consulta ao site https://www.bec.sp.gov.br/sancoes, bem como Despacho do Secretário de 06/12/2023, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. alínea "f" do subitem 3.2, do item 3, da Resolução CC-52/2005.

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lances - 8,4400 - 11/12/2023 13:19 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12/12/2023 10:55 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

Descrição: CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), EM CUBOS DE 2X2X2CM, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA, OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.450 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 8,4400

CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 9

Propostas Classificadas: 9

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 2 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - SISBI 0631 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 5 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6 - Estrela/BonMart/FGS/São Luiz/Better Beef/Confiança - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 8 - FRIALTO - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 9 - FRIALTO - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 22,0000 - 11/12/2023 09:55:40 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 21,9000 - 11/12/2023 09:56:41 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 21,5000 - 11/12/2023 09:58:01 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 20,7000 - 11/12/2023 10:06:14 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 20,0000 - 11/12/2023 10:06:47 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,9000 - 11/12/2023 10:07:16 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 19,5000 - 11/12/2023 10:07:40 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,0000 - 11/12/2023 10:10:56 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 17,9500 - 11/12/2023 10:11:47 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 17,9000 - 11/12/2023 10:12:21 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,0000 - 11/12/2023 10:13:17 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 15,9000 - 11/12/2023 10:14:33 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 15,5000 - 11/12/2023 10:14:58 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,0000 - 11/12/2023 10:16:11 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,9000 - 11/12/2023 10:18:02 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,8000 - 11/12/2023 10:19:49 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,7000 - 11/12/2023 10:21:11 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 11/12/2023 10:23:36 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,9500 - 11/12/2023 10:26:01 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,9000 - 11/12/2023 10:26:35 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,8000 - 11/12/2023 10:28:14 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,0000 - 11/12/2023 10:29:14 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,9000 - 11/12/2023 10:34:59 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,8000 - 11/12/2023 10:35:28 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,7000 - 11/12/2023 10:43:06 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,5000 - 11/12/2023 10:43:53 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,4000 - 11/12/2023 10:47:19 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,0000 - 11/12/2023 10:48:25 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,9000 - 11/12/2023 10:50:36 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,8000 - 11/12/2023 10:52:23 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,7000 - 11/12/2023 10:53:16 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,5000 - 11/12/2023 10:53:29 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,4000 - 11/12/2023 10:55:01 - Válido e confirmado

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,0000 - 11/12/2023 10:55:25 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,9000 - 11/12/2023 10:57:26 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,8000 - 11/12/2023 10:58:40 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,7000 - 11/12/2023 10:59:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,6000 - 11/12/2023 11:00:05 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,5000 - 11/12/2023 11:01:13 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,0000 - 11/12/2023 11:02:48 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,9000 - 11/12/2023 11:03:57 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,8500 - 11/12/2023 11:04:45 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,8000 - 11/12/2023 11:05:22 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,7500 - 11/12/2023 11:06:04 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,7000 - 11/12/2023 11:07:18 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,6500 - 11/12/2023 11:07:43 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,6000 - 11/12/2023 11:09:07 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,5000 - 11/12/2023 11:10:34 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,4500 - 11/12/2023 11:12:07 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,4000 - 11/12/2023 11:12:20 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,3500 - 11/12/2023 11:13:21 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,3000 - 11/12/2023 11:13:27 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,2500 - 11/12/2023 11:14:06 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,0400 - 11/12/2023 11:15:30 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,9900 - 11/12/2023 11:18:53 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,9400 - 11/12/2023 11:21:55 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,8900 - 11/12/2023 11:22:45 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,8400 - 11/12/2023 11:24:08 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,7900 - 11/12/2023 11:25:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,7400 - 11/12/2023 11:25:59 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,6900 - 11/12/2023 11:27:38 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,5400 - 11/12/2023 11:28:26 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,4900 - 11/12/2023 11:28:57 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,4400 - 11/12/2023 13:16:54 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - Lances - 8,4900 - 11/12/2023 13:13 - Não aceitável - Embora o preço da licitante esteja dentro do referencial apurado por esta administração, não aceitamos a proposta em virtude de Sanção Impeditiva de Contratar e Licitar por 02 anos (07/12/2023 a 06/12/2025), conforme consulta no site https://www.bec.sp.gov.br/sancoes, bem como Despacho do Secretário de 06/12/2023, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. alínea "f" do subitem 3.2, do item 3, da Resolução CC-52/2005.
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Negociação - 8,4400 - 11/12/2023 13:19 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12/12/2023 10:55 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 3
Descrição: CARNE SUINA, SOBREPALETA (COPA), INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA, COM PESO UNITARIO ENTRE 1 E 2 KG, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.010 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 11,8500
CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA
Propostas Entregues: 10
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 10
Propostas Classificadas: 10
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - SUIBA - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ESTRELA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - SISBI 0631 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 5 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - 6 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 7 - ABR - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8 - ESTRELA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 10 - ESTRELA - 150,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,9000 - 11/12/2023 09:56:42 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 19,8500 - 11/12/2023 10:03:11 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,8000 - 11/12/2023 10:06:11 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 17,1100 - 11/12/2023 10:06:22 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 19,7500 - 11/12/2023 10:06:37 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 17,0500 - 11/12/2023 10:06:57 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,0000 - 11/12/2023 10:07:16 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,0000 - 11/12/2023 10:08:18 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 16,9500 - 11/12/2023 10:08:36 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 16,9000 - 11/12/2023 10:09:51 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 16,1000 - 11/12/2023 10:10:55 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,0000 - 11/12/2023 10:10:57 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,9000 - 11/12/2023 10:11:49 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 15,9500 - 11/12/2023 10:11:59 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 15,2000 - 11/12/2023 10:12:29 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,0000 - 11/12/2023 10:13:17 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 15,0000 - 11/12/2023 10:14:06 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,9500 - 11/12/2023 10:14:13 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,0000 - 11/12/2023 10:14:20 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 14,9500 - 11/12/2023 10:14:26 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,2500 - 11/12/2023 10:14:29 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,9500 - 11/12/2023 10:14:31 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 12,5000 - 11/12/2023 10:14:32 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 14,9000 - 11/12/2023 10:14:38 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,4500 - 11/12/2023 10:16:12 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 12,4000 - 11/12/2023 10:18:04 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14,2400 - 11/12/2023 10:19:09 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,4000 - 11/12/2023 10:19:54 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,3500 - 11/12/2023 10:20:12 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 12,3000 - 11/12/2023 10:20:42 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,3000 - 11/12/2023 10:22:28 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,2500 - 11/12/2023 10:22:35 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 12,2000 - 11/12/2023 10:24:21 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,2000 - 11/12/2023 10:25:06 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 12,1500 - 11/12/2023 10:25:59 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,1000 - 11/12/2023 10:26:17 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,1000 - 11/12/2023 11:14:10 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,0400 - 11/12/2023 11:21:56 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,9500 - 11/12/2023 11:23:45 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,9000 - 11/12/2023 11:28:27 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,8500 - 11/12/2023 11:30:35 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FONTALOG LTDA - Lances - 11,8500 - 11/12/2023 13:19 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 12/12/2023 09:35 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 4
Descrição: CARNE SUINA, SOBREPALETA (COPA), INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA, COM PESO UNITARIO ENTRE 1 E 2 KG, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.670 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 11,8500
CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - ESTRELA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - SISBI 0631 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 4 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 5 - ESTRELA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,9000 - 11/12/2023 09:56:42 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,8500 - 11/12/2023 10:14:27 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,8000 - 11/12/2023 10:16:12 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,7500 - 11/12/2023 10:22:36 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 19,7000 - 11/12/2023 10:22:41 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,5000 - 11/12/2023 10:23:37 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,4000 - 11/12/2023 10:27:53 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,3500 - 11/12/2023 10:29:00 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,3000 - 11/12/2023 10:29:15 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,2500 - 11/12/2023 10:30:42 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,2000 - 11/12/2023 10:30:57 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,0000 - 11/12/2023 10:31:15 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,9500 - 11/12/2023 10:31:59 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,9000 - 11/12/2023 10:33:05 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,8500 - 11/12/2023 10:33:41 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,8000 - 11/12/2023 10:35:30 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,7500 - 11/12/2023 10:39:36 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,7000 - 11/12/2023 10:41:09 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,6500 - 11/12/2023 10:42:53 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,6000 - 11/12/2023 10:43:05 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,6000 - 11/12/2023 10:43:18 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,5000 - 11/12/2023 10:43:32 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 181,0000 - 11/12/2023 10:44:55 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FONTALOG LTDA - 18,1000 - 11/12/2023 10:45:06 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,4500 - 11/12/2023 10:45:07 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,0000 - 11/12/2023 10:47:06 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,9000 - 11/12/2023 10:48:26 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,9500 - 11/12/2023 10:48:37 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,6500 - 11/12/2023 10:48:51 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,6000 - 11/12/2023 10:49:24 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,5000 - 11/12/2023 10:49:58 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,4500 - 11/12/2023 10:52:05 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,0000 - 11/12/2023 10:52:24 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 16,8000 - 11/12/2023 10:53:30 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,7500 - 11/12/2023 10:54:40 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,0000 - 11/12/2023 10:54:58 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 15,9500 - 11/12/2023 10:55:26 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,9000 - 11/12/2023 10:55:34 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,8000 - 11/12/2023 10:56:41 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 15,5000 - 11/12/2023 10:56:51 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,0000 - 11/12/2023 10:58:41 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,4000 - 11/12/2023 10:58:45 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 14,0000 - 11/12/2023 11:00:18 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,9500 - 11/12/2023 11:01:27 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,5000 - 11/12/2023 11:02:13 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,4500 - 11/12/2023 11:02:49 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,0000 - 11/12/2023 11:02:55 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,4000 - 11/12/2023 11:03:01 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,9500 - 11/12/2023 11:05:19 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,9000 - 11/12/2023 11:05:58 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,8400 - 11/12/2023 11:07:07 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,7900 - 11/12/2023 11:08:15 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,7000 - 11/12/2023 11:10:18 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,6500 - 11/12/2023 11:10:35 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,5000 - 11/12/2023 11:11:24 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,4500 - 11/12/2023 11:12:16 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,4400 - 11/12/2023 11:12:25 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FONTALOG LTDA - 12,4000 - 11/12/2023 11:12:41 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,3500 - 11/12/2023 11:13:19 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,3000 - 11/12/2023 11:13:45 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,2500 - 11/12/2023 11:17:17 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,2000 - 11/12/2023 11:19:30 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,1500 - 11/12/2023 11:20:04 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,1000 - 11/12/2023 11:20:54 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,0400 - 11/12/2023 11:21:56 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,9500 - 11/12/2023 11:26:26 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,9000 - 11/12/2023 11:28:27 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,8500 - 11/12/2023 11:30:35 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FONTALOG LTDA - Lances - 11,8500 - 11/12/2023 13:19 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 12/12/2023 09:35 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 5
Descrição: CARNE SUINA, PERNIL, PECA INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA, COM PESO UNITARIO ENTRE 5 E 8 KG, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULO, CARTILAGENS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.650 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 10,4400
CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Propostas Entregues: 11
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 11
Propostas Classificadas: 11
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 12,5000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 2 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 4 - ESTRELA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - SISBI 0631 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 6 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 7 - SUIBA - 55,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 8 - ABR - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9 - Estrela / Rainha da Paz / Gran Corte / Alibem - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 11 - ESTRELA - 250,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 12,5000 - 11/12/2023 09:55:40 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,5000 - 11/12/2023 09:56:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,4500 - 11/12/2023 09:56:51 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 12,4000 - 11/12/2023 10:03:12 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,3000 - 11/12/2023 10:04:15 - Válido e confirmado
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 12,2000 - 11/12/2023 10:05:03 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,2000 - 11/12/2023 10:05:38 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14,1100 - 11/12/2023 10:06:23 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 12,1500 - 11/12/2023 10:06:38 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,0000 - 11/12/2023 10:07:17 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 11,9500 - 11/12/2023 10:09:52 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,9000 - 11/12/2023 10:10:58 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 11,8500 - 11/12/2023 10:11:19 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 11,4000 - 11/12/2023 10:11:19 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 11,2500 - 11/12/2023 10:11:46 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,2000 - 11/12/2023 10:13:19 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 11,0000 - 11/12/2023 10:14:33 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,0000 - 11/12/2023 10:16:13 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 10,9500 - 11/12/2023 10:18:16 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14,1000 - 11/12/2023 10:21:03 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,9000 - 11/12/2023 10:22:36 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,8000 - 11/12/2023 10:23:37 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 10,8500 - 11/12/2023 10:24:22 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 10,7500 - 11/12/2023 10:25:07 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,7000 - 11/12/2023 10:26:37 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 10,6500 - 11/12/2023 10:27:53 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,6000 - 11/12/2023 10:29:00 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,5400 - 11/12/2023 10:29:15 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,4900 - 11/12/2023 10:30:43 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 10,4900 - 11/12/2023 10:30:58 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,4400 - 11/12/2023 10:31:16 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lances - 10,4400 - 11/12/2023 13:21 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12/12/2023 10:55 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 6
Descrição: CARNE SUINA, PERNIL, PECA INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA, COM PESO UNITARIO ENTRE 5 E 8 KG, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULO, CARTILAGENS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.550 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 10,4400
CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 1 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ESTRELA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - SISBI 0631 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 5 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6 - Estrela / Rainha da Paz / Gran Corte / Alibem - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,9000 - 11/12/2023 09:56:43 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 14,5000 - 11/12/2023 09:58:01 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 11/12/2023 09:58:36 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 13,8000 - 11/12/2023 09:58:58 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,7000 - 11/12/2023 10:00:16 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 13,5000 - 11/12/2023 10:00:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,4000 - 11/12/2023 10:04:15 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 13,3000 - 11/12/2023 10:05:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,0000 - 11/12/2023 10:07:17 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 12,9500 - 11/12/2023 10:07:40 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,9000 - 11/12/2023 10:10:59 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 12,8000 - 11/12/2023 10:12:21 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,7000 - 11/12/2023 10:13:19 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 12,5000 - 11/12/2023 10:14:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,4000 - 11/12/2023 10:16:14 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,3500 - 11/12/2023 10:22:37 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 12,3000 - 11/12/2023 10:22:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,0000 - 11/12/2023 10:23:38 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,9500 - 11/12/2023 10:29:01 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,9000 - 11/12/2023 10:29:16 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,8500 - 11/12/2023 10:30:43 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 11,8000 - 11/12/2023 10:31:05 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,8000 - 11/12/2023 10:31:16 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,7000 - 11/12/2023 10:31:26 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,6500 - 11/12/2023 10:32:00 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,6000 - 11/12/2023 10:33:06 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 11,5500 - 11/12/2023 10:33:39 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,5500 - 11/12/2023 10:33:41 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,5000 - 11/12/2023 10:33:55 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,4400 - 11/12/2023 10:35:31 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lances - 10,4400 - 11/12/2023 13:21 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12/12/2023 10:56 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 7
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 9.375 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 11,7500
CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA
Propostas Entregues: 12
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 12
Propostas Classificadas: 12
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELLO ALIMENTOS LTDA - 1 - SANTA CECILIA - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 3 - Frangao - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4 - RICO - 22,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 5 - JUSSARA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 6 - HOLAMBRA - 50,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR - 7 - HOLAMBRA - 50,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 8 - Jussara - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9 - JUSSARA/NUTRIBEM/LEVIDA/RICO/ADORO/SEARA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10 - Adoro - 60,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 12 - FRIATO - 250,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,9000 - 11/12/2023 09:56:43 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 19,8500 - 11/12/2023 10:03:12 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,8000 - 11/12/2023 10:04:16 - Válido e confirmado
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14,9600 - 11/12/2023 10:06:23 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,8000 - 11/12/2023 10:06:39 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,8000 - 11/12/2023 10:08:47 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14,7500 - 11/12/2023 10:10:37 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,7000 - 11/12/2023 10:11:20 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,6500 - 11/12/2023 10:12:00 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 13,9000 - 11/12/2023 10:12:30 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 12,4000 - 11/12/2023 10:14:33 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 12,3500 - 11/12/2023 10:16:26 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,3000 - 11/12/2023 10:17:30 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 12,2000 - 11/12/2023 10:18:40 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 12,0000 - 11/12/2023 10:21:39 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,0000 - 11/12/2023 10:25:08 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 11,8000 - 11/12/2023 10:41:12 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,9000 - 11/12/2023 10:58:12 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 11,8000 - 11/12/2023 10:58:46 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,7500 - 11/12/2023 11:04:02 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FONTALOG LTDA - Lances - 11,7500 - 11/12/2023 13:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 12/12/2023 09:35 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 8
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.125 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 11,7500
CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 1 - Frangao - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR - 4 - HOLAMBRA - 50,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 5 - HOLAMBRA - 50,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - Adoro - 60,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7 - JUSSARA/NUTRIBEM/LEVIDA/RICO/ADORO/SEARA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,9000 - 11/12/2023 09:56:43 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 19,8000 - 11/12/2023 10:08:55 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,0000 - 11/12/2023 10:11:00 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 18,9000 - 11/12/2023 10:12:50 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,8000 - 11/12/2023 10:13:21 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 18,7000 - 11/12/2023 10:15:31 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 18,6000 - 11/12/2023 10:22:42 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,5500 - 11/12/2023 10:33:06 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 18,5000 - 11/12/2023 10:33:44 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 18,4500 - 11/12/2023 10:36:52 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 18,4000 - 11/12/2023 10:39:08 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,0000 - 11/12/2023 10:43:35 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,9500 - 11/12/2023 10:47:25 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 17,9000 - 11/12/2023 10:52:12 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,8500 - 11/12/2023 10:53:32 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 17,8000 - 11/12/2023 10:56:47 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 17,7000 - 11/12/2023 10:58:29 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,0000 - 11/12/2023 10:58:36 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 16,9500 - 11/12/2023 10:58:48 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 16,9000 - 11/12/2023 10:58:51 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 16,8000 - 11/12/2023 10:59:52 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 16,5000 - 11/12/2023 11:00:20 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 16,4500 - 11/12/2023 11:01:24 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,5000 - 11/12/2023 11:02:15 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,4500 - 11/12/2023 11:02:57 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 12,4500 - 11/12/2023 11:03:06 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 12,4000 - 11/12/2023 11:08:24 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,3500 - 11/12/2023 11:10:19 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 12,3000 - 11/12/2023 11:10:56 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,2000 - 11/12/2023 11:11:26 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 12,1500 - 11/12/2023 11:12:22 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,1000 - 11/12/2023 11:12:43 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,0000 - 11/12/2023 11:15:36 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,9500 - 11/12/2023 11:17:07 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FONTALOG LTDA - 11,7500 - 11/12/2023 12:54:51 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FONTALOG LTDA - Negociação - 11,7500 - 11/12/2023 13:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 12/12/2023 09:36 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 9
Descrição: LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, COM TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3,0%, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MAXIMA DE 7,0ºC, APRESENTADO COMO LIQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEO E ODOR CARACTERISTICO, NAO DEVE APRESENTAR SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO, NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NAO PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 76/18, INSTRUCAO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 46.500 / SACO DE 1,00 LITRO
Menor Valor: 4,0500
CNPJ/CPF - Vencedor: 18545920000150 - SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Grelhittos Laticínios Ind. Com. Ltda. - 1 - Mantiqueira - 4,5000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 2 - Ipê Campos / Jamava - 5,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A - 3 - JUSSARA - 8,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 4 - santa isabel/santa rosa/jureia/italac - 19,9900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 5 - SANTA ROSA - 75,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 4,4500 - 11/12/2023 10:00:02 - Válido e confirmado
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 4,4000 - 11/12/2023 10:10:46 - Válido e confirmado
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 4,3500 - 11/12/2023 10:11:40 - Válido e confirmado
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 4,3000 - 11/12/2023 10:12:24 - Válido e confirmado
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 4,2500 - 11/12/2023 10:13:03 - Válido e confirmado
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 4,2000 - 11/12/2023 10:14:43 - Válido e confirmado
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 4,1500 - 11/12/2023 10:15:05 - Válido e confirmado
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 4,1000 - 11/12/2023 11:20:28 - Válido e confirmado
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 4,0500 - 11/12/2023 11:21:09 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - Lances - 4,0500 - 11/12/2023 13:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 12/12/2023 10:53 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 10
Descrição: LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, COM TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3,0%, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MAXIMA DE 7,0ºC, APRESENTADO COMO LIQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEO E ODOR CARACTERISTICO, NAO DEVE APRESENTAR SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO, NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NAO PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 76/18, INSTRUCAO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 15.500 / SACO DE 1,00 LITRO

Menor Valor: 4,0500

CNPJ/CPF - Vencedor: 18545920000150 - SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

Grelhittos Laticínios Ind. Com. Ltda. - 1 - Mantiqueira - 4,5000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 2 - Ipê Campos / Jamava - 5,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 3 - santa isabel/santa rosa/jureia/italac - 19,9900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 4 - SANTA ROSA - 75,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 4,4500 - 11/12/2023 10:00:02 - Válido e confirmado

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 4,4000 - 11/12/2023 10:10:46 - Válido e confirmado

SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 4,3500 - 11/12/2023 10:11:40 - Válido e confirmado

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 4,3000 - 11/12/2023 10:12:24 - Válido e confirmado

SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 4,2500 - 11/12/2023 10:13:04 - Válido e confirmado

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 4,2000 - 11/12/2023 10:14:43 - Válido e confirmado

SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 4,1500 - 11/12/2023 10:15:05 - Válido e confirmado

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 4,1000 - 11/12/2023 11:20:28 - Válido e confirmado

SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 4,0500 - 11/12/2023 11:21:09 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - Lances - 4,0500 - 11/12/2023 13:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP - 12/12/2023 10:53 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 11

Descrição: PESCADO SEMI PROCESSADO, MERLUZA, CORTADO EM FILE, SEM ESPINHAS E SEM PELE, CONGELADO, PESANDO NO MINIMO 100 GRAMAS CADA UNIDADE, TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE MANCHAS, NAO DEVENDO APRESENTAR ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO, DEFORMADO OU EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 25/11, NOTA TECNICA 19/09, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.250 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 18,7400

CNPJ/CPF - Vencedor: 13386520000126 - TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 12

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 12

Propostas Classificadas: 12

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 1 - BLUESEA - 50,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA - 2 - Vieira e Couto - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR - 3 - BLUESEA - 50,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - BOA PESCA - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 5 - BOA PESCA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 6 - ecil - 60,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7 - FRIG SISBI 1183 - 60,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 8 - ILHA - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - TROPICAL FISH SISP: 1484 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - 10 - BOA PESCA - 200,0000 - 28/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CONSILL COMERCIO LTDA - 11 - BOA PESCA - 200,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 12 - EL MARISCO - 250,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 45,0000 - 11/12/2023 11:41:04 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 45,0000 - 11/12/2023 11:41:58 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 44,0000 - 11/12/2023 11:42:06 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 40,0000 - 11/12/2023 11:42:17 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 35,0000 - 11/12/2023 11:42:33 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 30,0000 - 11/12/2023 11:43:09 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 29,9000 - 11/12/2023 11:43:24 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 29,0000 - 11/12/2023 11:43:28 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 30,0000 - 11/12/2023 11:43:35 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 29,0000 - 11/12/2023 11:43:52 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 27,5000 - 11/12/2023 11:44:56 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 27,6000 - 11/12/2023 11:45:13 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 25,0000 - 11/12/2023 11:45:20 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 27,4000 - 11/12/2023 11:45:21 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 24,9500 - 11/12/2023 11:46:42 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 25,0000 - 11/12/2023 11:46:54 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 24,9500 - 11/12/2023 11:47:13 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 24,8500 - 11/12/2023 11:47:48 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 24,8500 - 11/12/2023 11:48:03 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 24,8000 - 11/12/2023 11:48:04 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 24,0000 - 11/12/2023 11:48:26 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 23,9500 - 11/12/2023 11:48:55 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 23,0000 - 11/12/2023 11:49:06 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 22,0000 - 11/12/2023 11:50:09 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 23,0000 - 11/12/2023 11:50:20 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 20,0000 - 11/12/2023 11:50:34 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 22,0000 - 11/12/2023 11:50:35 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 19,9000 - 11/12/2023 11:50:50 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 19,9000 - 11/12/2023 11:51:00 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,8500 - 11/12/2023 11:53:55 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 19,8000 - 11/12/2023 11:54:12 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 19,8000 - 11/12/2023 11:54:39 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,8000 - 11/12/2023 11:55:56 - Válido e confirmado

SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA - 19,7000 - 11/12/2023 11:57:04 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 19,6500 - 11/12/2023 11:57:57 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 19,6500 - 11/12/2023 11:58:20 - Válido e confirmado

SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA - 19,6000 - 11/12/2023 11:58:54 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 19,5500 - 11/12/2023 11:59:17 - Válido e confirmado

SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA - 19,5000 - 11/12/2023 12:00:05 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 19,4000 - 11/12/2023 12:00:41 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 19,3000 - 11/12/2023 12:01:06 - Válido e confirmado

SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA - 19,0000 - 11/12/2023 12:01:48 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 19,3000 - 11/12/2023 12:01:56 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 18,9000 - 11/12/2023 12:02:22 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 18,9000 - 11/12/2023 12:02:23 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 18,8500 - 11/12/2023 12:04:44 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 18,8000 - 11/12/2023 12:05:05 - Válido e confirmado

JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 18,7500 - 11/12/2023 12:05:49 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 18,7500 - 11/12/2023 12:06:38 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 18,7400 - 11/12/2023 12:17:07 - 11/12/2023 12:22:07 - 11/12/2023 12:17:07 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Preferência ME-EPP - 18,7400 - 11/12/2023 13:22 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 10:51 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 12

Descrição: PESCADO SEMI PROCESSADO, MERLUZA, CORTADO EM FILE, SEM ESPINHAS E SEM PELE, CONGELADO, PESANDO NO MINIMO 100 GRAMAS CADA UNIDADE, TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE MANCHAS, NAO DEVENDO APRESENTAR ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO, DEFORMADO OU EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 25/11, NOTA TECNICA 19/09, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 750 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 18,7400

CNPJ/CPF - Vencedor: 13386520000126 - TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR - 1 - BLUESEA - 50,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 2 - BLUESEA - 50,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - BOA PESCA - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 4 - BOA PESCA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - FRIG SISBI 1183 - 60,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - TROPICAL FISH SISP: 1484 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - 7 - BOA PESCA - 200,0000 - 28/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CONSILL COMERCIO LTDA - 8 - BOA PESCA - 200,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 45,0000 - 11/12/2023 11:40:55 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 30,0000 - 11/12/2023 11:43:36 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 25,0000 - 11/12/2023 11:46:54 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 24,9500 - 11/12/2023 11:47:14 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 23,0000 - 11/12/2023 11:50:21 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 20,0000 - 11/12/2023 11:50:34 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 19,9000 - 11/12/2023 11:51:01 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,9000 - 11/12/2023 11:55:57 - Válido e confirmado

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 18,8000 - 11/12/2023 12:05:05 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 18,7400 - 11/12/2023 12:30:38 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Negociação - 18,7400 - 11/12/2023 13:23 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 10:52 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0186 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA

FOR0362 - Outros - 03.948.499/0001-51 - ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA

FOR0050 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

FOR0658 - Outros - 06.010.992/0001-14 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA

FOR0159 - Outros - 08.201.770/0015-00 - BELLO ALIMENTOS LTDA

FOR0189 - Outros - 08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

FOR0915 - Outros - 09.174.844/0001-23 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

FOR0357 - EPP - 13.386.520/0001-26 - TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FOR0561 - EPP - 13.756.669/0001-50 - J.V ALIMENTOS LTDA epp

FOR0142 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

FOR0586 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA

FOR0429 - EPP - 18.545.920/0001-50 - SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIOS - EPP

FOR0071 - Outros - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

FOR0532 - ME - 27.489.162/0001-91 - BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR

FOR0083 - EPP - 27.777.063/0001-05 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP

FOR0719 - ME - 29.711.783/0001-01 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

FOR0270 - Outros - 33.960.473/0001-90 - JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA

FOR0039 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

FOR0922 - EPP - 37.236.595/0001-99 - Grelhittos Laticínios Ind. Com. Ltda.

FOR0587 - EPP - 39.644.823/0001-95 - SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA

FOR0927 - ME - 42.872.751/0001-48 - PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA

FOR0866 - ME - 43.192.676/0001-37 - FONTALOG LTDA

FOR0009 - EPP - 44.388.996/0001-20 - MP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

FOR0176 - ME - 44.441.407/0001-20 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

FOR0849 - EPP - 45.916.973/0001-03 - MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA

FOR0793 - Outros - 47.964.911/0001-00 - USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A

FOR0006 - EPP - 52.224.035/0001-08 - Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA

FOR0955 - Outros - 52.657.483/0001-03 - INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA

FOR0936 - ME - 52.855.300/0001-56 - CONSILL COMERCIO LTDA

FOR0691 - Outros - 63.975.155/0001-63 - Multimeat Comercio de Alimentos Lda

Sessão Pública Suspensa

Às 16:25:11h do dia 11 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Término do expediente..

Às 09:06:51h do dia 12 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380266000012023OC00153.

Encerramento realizado por Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson

Considerações finais - Tendo verificado que não houve a apresentação de recursos para a presente Sessão Pública e que o preço negociado é compatível com os preços de mercado e, portanto, exequível, eu, Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson, Pregoeira, redigi esta ATA que vai lida e achada conforme por mim e pela Equipe de Apoio. Sem mais a tratar, agradeço a todos os licitantes e dou por encerrada a presente Sessão Pública.

Data - 12/12/2023 às 11:04:44

PENIT."ASP LUIS R. JOCK STODUTO"DE PIRACICAB

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 26/2023NFS

Processo nº : 006.00218979/2023-14

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS, PARTICIPAÇÃO RESTRITA, COM ENTREGA PARCELADA PARA O PERIODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2024,

Às 09:03:43 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Diogo Pinheiro Cortes Paula da Silva e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson, Flávio Rinaldi e TADAO MATSUOKA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380266000012023OC00154. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 18,7400

CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 6

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 22,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 2 - boi branco - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 3 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 5 - Estrela/BonMart/FGS/São Luiz/Better Beef/Confiança - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FONTALOG LTDA - 21,5000 - 11/12/2023 09:36:05 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 21,4000 - 11/12/2023 09:44:56 - Válido e confirmado

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 21,3500 - 11/12/2023 09:45:48 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 21,3000 - 11/12/2023 09:46:15 - Válido e confirmado

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 21,2500 - 11/12/2023 09:52:04 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 21,2000 - 11/12/2023 09:52:28 - Válido e confirmado

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 21,1000 - 11/12/2023 09:54:33 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 21,0500 - 11/12/2023 09:54:58 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 21,0000 - 11/12/2023 09:58:58 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 20,9500 - 11/12/2023 10:00:47 - Válido e confirmado

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 20,9500 - 11/12/2023 10:05:19 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 49,9900 - 11/12/2023 10:05:51 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 20,9000 - 11/12/2023 10:06:39 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 20,8500 - 11/12/2023 10:09:18 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 20,8000 - 11/12/2023 10:10:33 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 20,7500 - 11/12/2023 10:12:16 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 20,7000 - 11/12/2023 10:12:43 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 20,6500 - 11/12/2023 10:13:53 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 20,6000 - 11/12/2023 10:17:46 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 20,5500 - 11/12/2023 10:21:37 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 20,5000 - 11/12/2023 10:24:48 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 20,4500 - 11/12/2023 10:25:06 - Válido e confirmado

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 20,4000 - 11/12/2023 10:27:22 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 20,3500 - 11/12/2023 10:27:37 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 20,3000 - 11/12/2023 10:29:41 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 20,2500 - 11/12/2023 10:30:08 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 20,2000 - 11/12/2023 10:30:54 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 20,1500 - 11/12/2023 10:31:17 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 20,0000 - 11/12/2023 10:32:38 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,9500 - 11/12/2023 10:33:14 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,9000 - 11/12/2023 10:35:22 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,8500 - 11/12/2023 10:35:41 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,8000 - 11/12/2023 10:40:52 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,7800 - 11/12/2023 10:41:45 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FONTALOG LTDA - 19,7500 - 11/12/2023 10:41:53 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,7000 - 11/12/2023 10:42:30 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,6500 - 11/12/2023 10:42:50 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,6000 - 11/12/2023 10:42:56 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,5500 - 11/12/2023 10:43:20 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,5000 - 11/12/2023 10:45:09 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,4500 - 11/12/2023 10:46:18 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,4000 - 11/12/2023 10:47:04 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,3500 - 11/12/2023 10:49:02 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,3000 - 11/12/2023 10:50:57 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,2500 - 11/12/2023 10:51:12 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,2500 - 11/12/2023 10:52:52 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,2000 - 11/12/2023 10:53:05 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 19,1500 - 11/12/2023 10:53:23 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,0400 - 11/12/2023 11:00:25 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,9900 - 11/12/2023 11:02:10 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,9400 - 11/12/2023 11:03:22 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,8900 - 11/12/2023 11:05:05 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,8400 - 11/12/2023 11:08:17 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,7900 - 11/12/2023 11:15:29 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,7400 - 11/12/2023 11:17:20 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 14,6900 - 11/12/2023 11:24:08 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 0,1469 - 11/12/2023 11:24:41 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FONTALOG LTDA - Lances - 0,1469 - 11/12/2023 13:40 - Não aceitável - Considero o preço inexequível.
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lances - 18,7400 - 11/12/2023 13:45 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12/12/2023 10:25 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
Descrição: CARNE BOVINA SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, INJETADA COM SALMOURA (SAL E NITRITO), DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME, COM COR,CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, VEDADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM IN MAPA 92/20, PORTARIA 368/97, DECRETO 9.013/17, RDC 724/22, IN 161/22, RDC 727/22 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 400 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 24,9900
CNPJ/CPF - Vencedor: 16984646000190 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 1 - FRISANTA - 25,8900 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 2 - FRISANTA - 25,9000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 3 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 4 - REINAR - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - boi branco - 60,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - FRIGOL SIF:2960 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 55,9000 - 11/12/2023 09:57:06 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 49,9900 - 11/12/2023 09:59:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 25,8000 - 11/12/2023 10:06:40 - Válido e confirmado
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 25,7500 - 11/12/2023 10:07:34 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 45,9000 - 11/12/2023 11:35:14 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 45,8900 - 11/12/2023 11:36:28 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 24,9900 - 11/12/2023 13:29:56 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - Negociação - 24,9900 - 11/12/2023 13:45 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 12/12/2023 10:25 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 3
Descrição: CARNE SUINA, LOMBO INTEIRO SEM OSSO, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.200 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 12,9500
CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 1 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ESTRELA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - SISBI 0631 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 5 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6 - ESTRELA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FONTALOG LTDA - 14,9500 - 11/12/2023 09:36:06 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 14,5000 - 11/12/2023 09:44:43 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,9000 - 11/12/2023 09:44:57 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,3000 - 11/12/2023 09:45:27 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 14,2500 - 11/12/2023 09:46:16 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 13,9000 - 11/12/2023 09:46:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,2500 - 11/12/2023 09:46:57 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 11/12/2023 09:47:04 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,8800 - 11/12/2023 09:47:34 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FONTALOG LTDA - 13,8500 - 11/12/2023 09:47:44 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 13,8000 - 11/12/2023 09:49:55 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,7500 - 11/12/2023 09:50:32 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 13,7000 - 11/12/2023 09:53:04 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,6500 - 11/12/2023 09:53:23 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 11/12/2023 09:53:46 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,6000 - 11/12/2023 09:54:23 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,5500 - 11/12/2023 09:54:59 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 13,5000 - 11/12/2023 09:55:08 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,4500 - 11/12/2023 09:55:26 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,4000 - 11/12/2023 09:58:59 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,9900 - 11/12/2023 09:59:23 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,3500 - 11/12/2023 10:00:47 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 13,0000 - 11/12/2023 10:00:56 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,9500 - 11/12/2023 10:01:40 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FONTALOG LTDA - Lances - 12,9500 - 11/12/2023 13:46 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 12/12/2023 10:25 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 4
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12.486/78, RESOLUCAO RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.400 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 6,4400
CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - JUSSARA/GONZALES/LEVIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - JUSSARA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Adoro - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 4 - JUSSARA/NUTRIBEM/LEVIDA/RICO/ADORO/SEARA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,9000 - 11/12/2023 09:47:13 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,0000 - 11/12/2023 09:49:58 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 18,9500 - 11/12/2023 09:50:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,9000 - 11/12/2023 09:50:48 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,8000 - 11/12/2023 09:52:34 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 18,8500 - 11/12/2023 09:52:37 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,7000 - 11/12/2023 09:53:55 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,6000 - 11/12/2023 09:55:00 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 18,5000 - 11/12/2023 09:57:25 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,4000 - 11/12/2023 09:57:46 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,0000 - 11/12/2023 09:59:00 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,9000 - 11/12/2023 10:00:26 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,0000 - 11/12/2023 10:00:56 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 16,9500 - 11/12/2023 10:01:32 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,9000 - 11/12/2023 10:02:42 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,8000 - 11/12/2023 10:03:54 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,7000 - 11/12/2023 10:05:14 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 16,7000 - 11/12/2023 10:05:25 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,5000 - 11/12/2023 10:06:41 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,4000 - 11/12/2023 10:07:59 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 16,3000 - 11/12/2023 10:08:21 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,0000 - 11/12/2023 10:10:35 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,2000 - 11/12/2023 10:10:48 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,9500 - 11/12/2023 10:13:36 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 15,9000 - 11/12/2023 10:14:36 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,8500 - 11/12/2023 10:17:17 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,0000 - 11/12/2023 10:17:48 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 15,8500 - 11/12/2023 10:18:25 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,9500 - 11/12/2023 10:19:33 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,8000 - 11/12/2023 10:19:51 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,7000 - 11/12/2023 10:21:06 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,6500 - 11/12/2023 10:22:10 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,6000 - 11/12/2023 10:24:50 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,6000 - 11/12/2023 10:26:26 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,5000 - 11/12/2023 10:29:21 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,4500 - 11/12/2023 10:29:43 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,4000 - 11/12/2023 10:30:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,3000 - 11/12/2023 10:30:56 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,2500 - 11/12/2023 10:33:22 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,3500 - 11/12/2023 10:33:34 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,2000 - 11/12/2023 10:35:24 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,1500 - 11/12/2023 10:36:07 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,2000 - 11/12/2023 10:38:05 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,1000 - 11/12/2023 10:39:05 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,0000 - 11/12/2023 10:40:36 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8,9500 - 11/12/2023 10:40:54 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,0500 - 11/12/2023 10:42:28 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,9000 - 11/12/2023 10:42:49 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8,8500 - 11/12/2023 10:44:48 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,8000 - 11/12/2023 10:45:11 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,7500 - 11/12/2023 10:46:39 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8,7000 - 11/12/2023 10:46:59 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,7000 - 11/12/2023 10:47:05 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,6400 - 11/12/2023 10:47:49 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,5900 - 11/12/2023 10:48:50 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8,5400 - 11/12/2023 10:49:16 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,4900 - 11/12/2023 10:50:17 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,0000 - 11/12/2023 10:50:59 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,9500 - 11/12/2023 10:51:32 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7,9000 - 11/12/2023 10:51:54 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7,8400 - 11/12/2023 10:52:54 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,7900 - 11/12/2023 10:53:07 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7,7400 - 11/12/2023 10:53:19 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8,4400 - 11/12/2023 10:53:51 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,6900 - 11/12/2023 10:55:50 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7,6400 - 11/12/2023 10:56:27 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,6900 - 11/12/2023 10:57:31 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,5000 - 11/12/2023 10:57:42 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7,4500 - 11/12/2023 10:58:33 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,4000 - 11/12/2023 10:58:55 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7,3500 - 11/12/2023 11:00:54 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,3000 - 11/12/2023 11:01:06 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,3000 - 11/12/2023 11:01:12 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7,2500 - 11/12/2023 11:02:47 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7,2000 - 11/12/2023 11:03:24 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,1500 - 11/12/2023 11:06:52 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7,1000 - 11/12/2023 11:08:00 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7,0400 - 11/12/2023 11:08:19 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,9900 - 11/12/2023 11:08:57 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,9400 - 11/12/2023 11:10:40 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,8900 - 11/12/2023 11:11:50 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,8400 - 11/12/2023 11:13:48 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,7900 - 11/12/2023 11:15:49 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,7400 - 11/12/2023 11:17:29 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,6900 - 11/12/2023 11:17:54 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,6400 - 11/12/2023 11:20:06 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,6400 - 11/12/2023 11:21:47 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,5900 - 11/12/2023 11:25:16 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,5400 - 11/12/2023 11:26:48 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,4900 - 11/12/2023 11:27:08 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,4400 - 11/12/2023 11:28:59 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,4400 - 11/12/2023 11:32:53 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Lances - 6,4400 - 11/12/2023 13:46 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 10:25 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 5
Descrição: SALSICHA, HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, BOVINA E DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CONDIMENTOS E OUTROS INGRED. PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.560 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 4,9500

CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - ESTRELA - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - GUIBON/estrela/bello/maná - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Adoro - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 4 - ESTRELA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - LARANJAL SIF :2751 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,0000 - 11/12/2023 09:45:28 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,9000 - 11/12/2023 09:55:00 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,0000 - 11/12/2023 09:59:00 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,9000 - 11/12/2023 10:00:26 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,0000 - 11/12/2023 10:00:56 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8,9000 - 11/12/2023 10:05:14 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8,9500 - 11/12/2023 10:05:31 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,8000 - 11/12/2023 10:06:42 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8,7000 - 11/12/2023 10:08:00 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,0000 - 11/12/2023 10:10:36 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7,9500 - 11/12/2023 10:13:37 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,9000 - 11/12/2023 10:17:07 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 7,0000 - 11/12/2023 10:17:48 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,9500 - 11/12/2023 10:19:34 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,9000 - 11/12/2023 10:21:07 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,8500 - 11/12/2023 10:22:11 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,8000 - 11/12/2023 10:24:51 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,8000 - 11/12/2023 10:26:17 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,7500 - 11/12/2023 10:27:33 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,7500 - 11/12/2023 10:29:03 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,7000 - 11/12/2023 10:29:44 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,6500 - 11/12/2023 10:30:34 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,6000 - 11/12/2023 10:30:56 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,5500 - 11/12/2023 10:33:23 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,5500 - 11/12/2023 10:34:49 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,5000 - 11/12/2023 10:35:24 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,4500 - 11/12/2023 10:38:54 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,4000 - 11/12/2023 10:40:38 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,3500 - 11/12/2023 10:40:54 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,4000 - 11/12/2023 10:42:42 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,3000 - 11/12/2023 10:42:50 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,2500 - 11/12/2023 10:44:49 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,2000 - 11/12/2023 10:45:12 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,1500 - 11/12/2023 10:47:00 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,0400 - 11/12/2023 10:47:49 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,9900 - 11/12/2023 10:49:17 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,9900 - 11/12/2023 10:50:55 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5,8000 - 11/12/2023 10:50:59 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,7500 - 11/12/2023 10:51:55 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5,7000 - 11/12/2023 10:52:55 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,9400 - 11/12/2023 10:53:58 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,6500 - 11/12/2023 10:56:28 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,6500 - 11/12/2023 10:57:46 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,0000 - 11/12/2023 11:01:13 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4,9500 - 11/12/2023 11:02:48 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

BELARIS ALIMENTOS LTDA - Lances - 4,9500 - 11/12/2023 13:46 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 10:25 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6

Descrição: LINGUICA, DEFUMADA, LINGUICA TIPO CALABRESA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C, COMPOSTA DE CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.240 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 8,6900

CNPJ/CPF - Vencedor: 32796198000158 - A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 1 - MARAVILHA - 15,0000 - 28/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Frigo Sisp 1476/009 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 4 - ITABOM - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - SAO LUIZ SISP:1315 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 11/12/2023 09:45:28 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 13,9500 - 11/12/2023 09:47:24 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,9000 - 11/12/2023 09:51:00 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,9000 - 11/12/2023 09:51:30 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 13,0000 - 11/12/2023 09:52:27 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,9000 - 11/12/2023 09:54:04 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 12,8500 - 11/12/2023 09:54:46 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,8000 - 11/12/2023 09:57:38 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,0000 - 11/12/2023 09:59:01 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 11,9500 - 11/12/2023 09:59:40 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,0000 - 11/12/2023 10:00:57 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 10,9500 - 11/12/2023 10:01:22 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,9000 - 11/12/2023 10:04:25 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,9000 - 11/12/2023 10:04:37 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 10,8500 - 11/12/2023 10:05:54 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,8000 - 11/12/2023 10:06:42 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 10,5000 - 11/12/2023 10:08:33 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,0000 - 11/12/2023 10:10:36 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,9500 - 11/12/2023 10:11:47 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,9000 - 11/12/2023 10:12:46 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,8500 - 11/12/2023 10:13:59 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,8000 - 11/12/2023 10:18:18 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,7500 - 11/12/2023 10:20:12 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,7000 - 11/12/2023 10:21:08 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,6500 - 11/12/2023 10:22:14 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,6000 - 11/12/2023 10:24:51 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,5500 - 11/12/2023 10:26:10 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,5000 - 11/12/2023 10:27:40 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,4500 - 11/12/2023 10:28:20 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,4000 - 11/12/2023 10:29:44 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,3500 - 11/12/2023 10:31:46 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,3000 - 11/12/2023 10:32:40 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,0000 - 11/12/2023 10:33:33 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,9400 - 11/12/2023 10:40:38 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 8,8900 - 11/12/2023 10:44:12 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,8400 - 11/12/2023 10:54:24 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 8,7900 - 11/12/2023 11:01:33 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,7400 - 11/12/2023 11:19:28 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 8,6900 - 11/12/2023 11:20:24 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 45,9000 - 11/12/2023 11:31:03 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - Lances - 8,6900 - 11/12/2023 13:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 12/12/2023 10:25 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7

Descrição: LINGUICA, FRESCA, LINGUICA DE PERNIL SUINO, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C, COMPOSTA DE PERNIL SUINO, GORDURA SUINA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.580 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 8,3900

CNPJ/CPF - Vencedor: 32796198000158 - A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 1 - MARAVILHA - 15,0000 - 28/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan/STAPAZZOLI - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Frigo Sisp 1476/009 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 4 - IRMÃOS DO VALLE - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - IRMAOS VALE SIF:2424 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 11/12/2023 09:45:29 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 13,9500 - 11/12/2023 09:47:25 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,9000 - 11/12/2023 09:51:01 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 13,0000 - 11/12/2023 09:52:27 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,9000 - 11/12/2023 09:54:05 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 12,8500 - 11/12/2023 09:54:47 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,0000 - 11/12/2023 09:59:02 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,9500 - 11/12/2023 09:59:40 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,9900 - 11/12/2023 10:00:12 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,9000 - 11/12/2023 10:00:57 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,8500 - 11/12/2023 10:01:22 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,8000 - 11/12/2023 10:04:38 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,7500 - 11/12/2023 10:05:54 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,7000 - 11/12/2023 10:10:37 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,6500 - 11/12/2023 10:11:47 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,6000 - 11/12/2023 10:12:46 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,5500 - 11/12/2023 10:13:59 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,5000 - 11/12/2023 10:18:19 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,4500 - 11/12/2023 10:20:12 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,4000 - 11/12/2023 10:21:08 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,3500 - 11/12/2023 10:22:14 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,3000 - 11/12/2023 10:24:52 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 9,0000 - 11/12/2023 10:26:11 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,9400 - 11/12/2023 10:27:41 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 8,8900 - 11/12/2023 10:28:20 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,8400 - 11/12/2023 10:37:00 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 8,7900 - 11/12/2023 10:40:37 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,7400 - 11/12/2023 10:47:50 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 8,6900 - 11/12/2023 10:49:39 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,6900 - 11/12/2023 10:52:56 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,6400 - 11/12/2023 10:56:54 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 8,5900 - 11/12/2023 11:01:33 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,5400 - 11/12/2023 11:03:25 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 8,4900 - 11/12/2023 11:05:08 - Válido e confirmado

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 8,4400 - 11/12/2023 11:08:20 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 55,9000 - 11/12/2023 11:23:06 - Válido e confirmado

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 8,3900 - 11/12/2023 11:37:32 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - Lances - 8,3900 - 11/12/2023 13:46 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP - 12/12/2023 10:25 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 8

Descrição: ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA SEM OSSOS, FARINHA DE ROSCA, SAL, CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, AUSENCIA DE FRAGMENTOS DE OSSOS, PELES, CARTILAGENS, INTESTINOS, NERVOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 25 GRAMAS CADA UNIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 5,8500

CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 2 - BRASIL BURGUER - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Burguer Brasil - 60,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 4 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 12,0000 - 11/12/2023 09:58:18 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,9500 - 11/12/2023 10:00:06 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 11,8000 - 11/12/2023 10:00:27 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,7500 - 11/12/2023 10:00:48 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 11,0000 - 11/12/2023 10:01:12 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 10,9500 - 11/12/2023 10:03:39 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 10,0000 - 11/12/2023 10:10:58 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,9500 - 11/12/2023 10:12:38 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 9,0000 - 11/12/2023 10:16:38 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,9500 - 11/12/2023 10:16:51 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6,0000 - 11/12/2023 10:18:47 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 59,9900 - 11/12/2023 10:19:20 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5,9500 - 11/12/2023 10:26:51 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 5,9000 - 11/12/2023 11:02:59 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5,8500 - 11/12/2023 11:06:37 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 55,9000 - 11/12/2023 11:51:32 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 5,8500 - 11/12/2023 13:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 12/12/2023 10:26 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 9

Descrição: ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, AGUA, PROTEINA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 15 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 5,9000

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

CNPJ/CPF - Vencedor: 52078058000151 - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 2 - BRASIL BURGUER - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Burguer Brasil - 60,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 4 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 12,0000 - 11/12/2023 09:58:18 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 23,9500 - 11/12/2023 09:58:36 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,9500 - 11/12/2023 09:59:42 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 11,8000 - 11/12/2023 10:00:27 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,7000 - 11/12/2023 10:00:48 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 11,0000 - 11/12/2023 10:01:12 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 10,9500 - 11/12/2023 10:03:40 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 10,0000 - 11/12/2023 10:10:59 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,9500 - 11/12/2023 10:12:38 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 9,0000 - 11/12/2023 10:16:46 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,9500 - 11/12/2023 10:16:58 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6,0000 - 11/12/2023 10:18:47 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5,9500 - 11/12/2023 10:32:56 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 5,9000 - 11/12/2023 11:04:26 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 55,9000 - 11/12/2023 11:39:20 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 54,9000 - 11/12/2023 11:40:58 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 53,9000 - 11/12/2023 11:43:06 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 52,9000 - 11/12/2023 11:44:52 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 51,9000 - 11/12/2023 11:46:16 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 50,9000 - 11/12/2023 11:48:16 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 49,9000 - 11/12/2023 11:50:09 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - Lances - 5,9000 - 11/12/2023 13:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 12/12/2023 10:26 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 10

Descrição: HAMBURGUER, CARNE BOVINA, CONGELADO, COMPOSTO DE CARNE BOVINA, AGUA, GORDURA BOVINA, SAL, PROTEINADE SOJA, ACUCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 90G CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TERMOSSOLDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 724/22, IN 161/22 (ANVISA), RDC 727/22, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 260 / CAIXA 60,00 UNIDADE

Menor Valor: 32,4000

CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 99,9900 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 2 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 3 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - Burguer Brasil - 100,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 98,0000 - 11/12/2023 09:58:19 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 99,9400 - 11/12/2023 09:58:45 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 97,0000 - 11/12/2023 09:58:51 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 90,0000 - 11/12/2023 09:59:28 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 89,0000 - 11/12/2023 10:02:05 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 80,0000 - 11/12/2023 10:02:23 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 79,0000 - 11/12/2023 10:03:04 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 79,9500 - 11/12/2023 10:05:27 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 78,9500 - 11/12/2023 10:06:26 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 78,0000 - 11/12/2023 10:06:50 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 70,0000 - 11/12/2023 10:10:59 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 69,0000 - 11/12/2023 10:11:23 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 68,9500 - 11/12/2023 10:18:21 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 68,0000 - 11/12/2023 10:18:41 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 65,0000 - 11/12/2023 10:18:47 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 64,0000 - 11/12/2023 10:19:28 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 62,0000 - 11/12/2023 10:23:04 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 61,0000 - 11/12/2023 10:24:12 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 58,0000 - 11/12/2023 10:25:03 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 61,9500 - 11/12/2023 10:26:06 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 32,4000 - 11/12/2023 10:26:52 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 32,3500 - 11/12/2023 10:35:04 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 0,3250 - 11/12/2023 11:01:33 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Lances - 0,3250 - 11/12/2023 13:40 - Não aceitável - Considero o preço inexequível.

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 32,4000 - 11/12/2023 13:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 12/12/2023 10:26 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 11

Descrição: EMPANADOS, PEITO DE FRANGO TEMPERADO E SEMI FRITO, PESANDO ENTRE 80 A 100 GRAMAS, COMPOSTO DE PEITO DE FRANGO, S/PELE, S/OSSO, EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA FLOCADA, SAL E CONDIMENTOS, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, FLEXIVEL, TERMOSSELADO, ROTULO CONTENDO DATA FAB/VAL/PESO, INGREDIENTE, CARIMBO DO SIF, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 06/01, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.400 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 15,9500

CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

Propostas Entregues: 3

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 3

Propostas Classificadas: 3

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 1 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 2 - LAR/SADIA/PERDIGAO/BAITA - 100,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 3 - BAITA SIF:3568 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 23,9500 - 11/12/2023 12:09:52 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 23,0000 - 11/12/2023 12:10:50 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 22,9500 - 11/12/2023 12:22:57 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 22,0000 - 11/12/2023 12:23:23 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 21,9500 - 11/12/2023 12:32:19 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 21,9000 - 11/12/2023 12:32:41 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 21,8500 - 11/12/2023 12:40:52 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 21,0000 - 11/12/2023 12:41:29 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 20,9500 - 11/12/2023 12:44:12 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 17,0000 - 11/12/2023 12:45:19 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 16,5000 - 11/12/2023 12:45:35 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 16,0000 - 11/12/2023 12:52:35 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,9500 - 11/12/2023 12:53:11 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 15,9500 - 11/12/2023 13:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 12/12/2023 10:27 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 12

Descrição: QUIBE, DE CARNE BOVINA,(COM SAL), PESANDO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE, CONGELADO, CONSTITUIDO A BASE DE CARNE MOIDA BOVINA, TRIGO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS, EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ROTULO CONTENDO DATA FAB/VAL/PESO CARIMBO DO SIF, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC-12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97),INST. NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000,MAPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.300 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 5,9500

CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

Propostas Entregues: 3

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 3

Propostas Classificadas: 3

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 1 - CONDESSA SIF 2401 - 18,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 2 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 3 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 17,9000 - 11/12/2023 11:56:54 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,8500 - 11/12/2023 12:11:04 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 17,0000 - 11/12/2023 12:11:49 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,9500 - 11/12/2023 12:35:48 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 16,9000 - 11/12/2023 12:36:13 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,8500 - 11/12/2023 12:44:24 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 16,0000 - 11/12/2023 12:45:19 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 15,9500 - 11/12/2023 12:47:32 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,5000 - 11/12/2023 12:48:01 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 15,4500 - 11/12/2023 12:49:57 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,0000 - 11/12/2023 12:50:28 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 12,0000 - 11/12/2023 12:50:52 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,9500 - 11/12/2023 12:51:38 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 9,0000 - 11/12/2023 12:52:35 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,9500 - 11/12/2023 12:53:11 - Válido e confirmado

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6,0000 - 11/12/2023 12:55:49 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,9000 - 11/12/2023 12:57:34 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,8000 - 11/12/2023 12:59:50 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5,9500 - 11/12/2023 13:01:52 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 5,9500 - 11/12/2023 13:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 12/12/2023 10:27 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 13

Descrição: CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA, ACEM, MOIDA, COM NO MAXIMO 15% DE GORDURA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 0ºC E 4ºC, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDOES, COAGULO, NODOS LINFATICOS, E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALTERACOES, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PESO MAXIMO DE 1KG POR PACOTE, EXCETO P/USO HOSPITALAR, ESCOLAS, COZINHAS IND. E OUTRAS INSTITUICOES, ONDE SERA ADMITIDO PESO MAIOR, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 83/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.750 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 6,5900

CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - BOSCATTI SIF 2594 - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 2 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 3 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - SISBI 0631 - 60,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6 - Estrela/BonMart/FGS/São Luiz/Better Beef/Confiança - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 8 - TOP CARNES - 100,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 19,0000 - 11/12/2023 11:56:54 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 15,0000 - 11/12/2023 11:57:00 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 14,0000 - 11/12/2023 11:58:35 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,9500 - 11/12/2023 12:02:44 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 13,5000 - 11/12/2023 12:05:04 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,4500 - 11/12/2023 12:05:29 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 13,0000 - 11/12/2023 12:07:01 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,9500 - 11/12/2023 12:07:14 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 12,5000 - 11/12/2023 12:07:59 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,4500 - 11/12/2023 12:08:38 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 12,0000 - 11/12/2023 12:09:18 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,9900 - 11/12/2023 12:09:59 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,9500 - 11/12/2023 12:10:04 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,9000 - 11/12/2023 12:11:49 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,8500 - 11/12/2023 12:12:04 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,5000 - 11/12/2023 12:12:51 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,4500 - 11/12/2023 12:13:02 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,0000 - 11/12/2023 12:13:26 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,9500 - 11/12/2023 12:13:46 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 10,9000 - 11/12/2023 12:14:13 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 10,8000 - 11/12/2023 12:15:37 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,8500 - 11/12/2023 12:15:50 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,7500 - 11/12/2023 12:16:01 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 10,5000 - 11/12/2023 12:16:02 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,4500 - 11/12/2023 12:16:21 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 10,0000 - 11/12/2023 12:16:39 - Válido e confirmado

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,9500 - 11/12/2023 12:17:27 - Válido e confirmado

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 9,8000 - 11/12/2023 12:17:45 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,9000 - 11/12/2023 12:17:54 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,5000 - 11/12/2023 12:18:03 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,7500 - 11/12/2023 12:18:06 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,4500 - 11/12/2023 12:18:12 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,4000 - 11/12/2023 12:18:54 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,3500 - 11/12/2023 12:19:07 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,3000 - 11/12/2023 12:20:21 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,2500 - 11/12/2023 12:20:40 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,2000 - 11/12/2023 12:21:22 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,1500 - 11/12/2023 12:21:31 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,0000 - 11/12/2023 12:22:04 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,9500 - 11/12/2023 12:22:37 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,9000 - 11/12/2023 12:23:24 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,8500 - 11/12/2023 12:24:38 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,5000 - 11/12/2023 12:25:39 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,4500 - 11/12/2023 12:26:00 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,0000 - 11/12/2023 12:26:10 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,9500 - 11/12/2023 12:26:19 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 7,9000 - 11/12/2023 12:27:05 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,8500 - 11/12/2023 12:27:34 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 7,8000 - 11/12/2023 12:28:51 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,8000 - 11/12/2023 12:31:21 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,7500 - 11/12/2023 12:35:32 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 7,7000 - 11/12/2023 12:36:13 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,6500 - 11/12/2023 12:36:43 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 7,6000 - 11/12/2023 12:36:59 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,5500 - 11/12/2023 12:37:21 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 7,5000 - 11/12/2023 12:37:44 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,4500 - 11/12/2023 12:38:02 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 7,4000 - 11/12/2023 12:38:23 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,3500 - 11/12/2023 12:38:37 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 7,0000 - 11/12/2023 12:38:57 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,9500 - 11/12/2023 12:39:27 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 6,9000 - 11/12/2023 12:39:53 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,8500 - 11/12/2023 12:40:10 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 6,8000 - 11/12/2023 12:40:32 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,7500 - 11/12/2023 12:40:52 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 6,7000 - 11/12/2023 12:41:30 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,6500 - 11/12/2023 12:42:01 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 6,5900 - 11/12/2023 12:55:11 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 6,5900 - 11/12/2023 13:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 12/12/2023 10:27 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 14
Descrição: CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA, ACEM, EM CUBOS, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA, OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 300 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 9,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 44441407000120 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 2 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 3 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - SISBI 0631 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 6 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7 - Estrela/BonMart/FGS/São Luiz/Better Beef/Confiança - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FONTALOG LTDA - 19,0000 - 11/12/2023 11:58:22 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,0000 - 11/12/2023 11:59:47 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 17,9500 - 11/12/2023 12:01:17 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,0000 - 11/12/2023 12:01:44 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,9500 - 11/12/2023 12:02:44 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,9000 - 11/12/2023 12:03:16 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,8500 - 11/12/2023 12:04:03 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 11/12/2023 12:06:27 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,9500 - 11/12/2023 12:06:47 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,9000 - 11/12/2023 12:07:45 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,8500 - 11/12/2023 12:07:55 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12,0000 - 11/12/2023 12:08:53 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,9500 - 11/12/2023 12:09:12 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,9000 - 11/12/2023 12:10:02 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,8500 - 11/12/2023 12:10:36 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 11,0000 - 11/12/2023 12:10:55 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,9500 - 11/12/2023 12:11:13 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,9400 - 11/12/2023 12:11:48 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,9000 - 11/12/2023 12:12:23 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,8500 - 11/12/2023 12:12:53 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,8000 - 11/12/2023 12:13:48 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,7500 - 11/12/2023 12:14:19 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,7000 - 11/12/2023 12:14:35 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 15,9000 - 11/12/2023 12:15:38 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,6500 - 11/12/2023 12:15:50 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,6000 - 11/12/2023 12:16:12 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,5500 - 11/12/2023 12:16:29 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,5000 - 11/12/2023 12:16:45 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,4500 - 11/12/2023 12:17:27 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,4000 - 11/12/2023 12:17:54 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,3500 - 11/12/2023 12:18:07 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,3000 - 11/12/2023 12:18:21 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,2500 - 11/12/2023 12:19:08 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,0000 - 11/12/2023 12:19:53 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,9500 - 11/12/2023 12:20:41 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,9000 - 11/12/2023 12:20:49 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,8500 - 11/12/2023 12:21:26 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,8000 - 11/12/2023 12:22:10 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,7500 - 11/12/2023 12:22:37 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,5000 - 11/12/2023 12:22:46 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,4500 - 11/12/2023 12:23:44 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,4000 - 11/12/2023 12:24:53 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,3500 - 11/12/2023 12:25:26 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,3000 - 11/12/2023 12:26:18 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,2500 - 11/12/2023 12:26:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 9,0000 - 11/12/2023 12:26:51 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,9500 - 11/12/2023 12:27:18 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,7500 - 11/12/2023 12:34:58 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 0,7750 - 11/12/2023 12:38:37 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - Lances - 0,7750 - 11/12/2023 13:41 - Não aceitável - Considero o preço inexequível.
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Lances - 9,0000 - 11/12/2023 13:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 12/12/2023 10:27 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 15
Descrição: QUEIJO, MUSSARELA,TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8ºC, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO,COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 136 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 34,8000
CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 1 - ZACALAT /BEIRÃO/HANSI - 49,9900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - frizzo/alto alegre/frut leite - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - frizzo/alto alegre/frut leite - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Grelhittos Laticínios Ind. Com. Ltda. - 4 - Beirão - 50,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ltda me - 5 - zacalat sif 1162 - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - FRIZZO SIF:3051 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ltda - 7 - apolo/ litoral/ latvida - 139,5000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ltda - 45,0000 - 11/12/2023 11:56:03 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 44,9500 - 11/12/2023 12:08:46 - Válido e confirmado
SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ltda - 44,0000 - 11/12/2023 12:10:44 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 43,9500 - 11/12/2023 12:11:41 - Válido e confirmado
SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ltda - 40,0000 - 11/12/2023 12:15:30 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 39,9500 - 11/12/2023 12:16:39 - Válido e confirmado
SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ltda - 38,5000 - 11/12/2023 12:18:13 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 38,4500 - 11/12/2023 12:20:48 - Válido e confirmado
SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ltda - 35,0000 - 11/12/2023 12:21:15 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 38,4500 - 11/12/2023 12:21:53 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 34,9500 - 11/12/2023 12:23:39 - Válido e confirmado
SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ltda - 34,8800 - 11/12/2023 12:25:02 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 34,8000 - 11/12/2023 12:26:39 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Lances - 34,8000 - 11/12/2023 13:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 10:27 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 16
Descrição: TOUCINHO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO,SEM COSTELA, EM MANTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CRY-O-VAC, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 22°C, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 21/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01 (ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 240 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 17,4500
CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - BOSCATTI SIF 2594 - 21,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 3 - SERRANA - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ltda - 4 - estrela - 94,5000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - ADEEL SIF:4291 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - SISBI 0631 - 100,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ltda - 24,0000 - 11/12/2023 11:56:04 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 20,9500 - 11/12/2023 12:08:40 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 20,9500 - 11/12/2023 12:10:26 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,5000 - 11/12/2023 12:18:24 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,4500 - 11/12/2023 12:20:49 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Lances - 17,4500 - 11/12/2023 13:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 10:27 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0635 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA
FOR0492 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
FOR0366 - EPP - 13.756.669/0001-50 - J.V ALIMENTOS LTDA epp
FOR0459 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FOR0760 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
FOR0713 - ME - 18.702.840/0001-61 - SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ltda
FOR0586 - ME - 29.711.783/0001-01 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me
FOR0316 - EPP - 32.796.198/0001-58 - A. M. DE JESUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP
FOR0261 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0271 - ME - 35.726.915/0001-63 - AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ltda me
FOR0097 - EPP - 37.236.595/0001-99 - Grelhittos Laticínios Ind. Com. Ltda.
FOR0272 - ME - 42.872.751/0001-48 - PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA
FOR0545 - ME - 43.192.676/0001-37 - FONTALOG LTDA
FOR0391 - ME - 44.441.407/0001-20 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
FOR0959 - EPP - 45.916.973/0001-03 - MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA
FOR0273 - ME - 52.078.058/0001-51 - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
FOR0509 - EPP - 52.224.035/0001-08 - Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA
Sessão Pública Suspensa
Às 16:22:28h do dia 11 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Análise das documentações.
Às 09:19:12h do dia 12 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Diogo Pinheiro Cortes Paula da Silva e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380266000012023OC00154.
Encerramento realizado por Diogo Pinheiro Cortes Paula da Silva
Considerações finais - Tendo verificado que não houve a apresentação de recursos para a presente Sessão Pública e que o preço negociado é compatível com os preços de mercado e, portanto, exequível, eu, Diogo Pinheiro Cortes Paula da Silva, Pregoeiro, redigi esta ATA que vai lida e achada conforme por mim e pela Equipe de Apoio. Sem mais a tratar, agradeço a todos os licitantes e dou por encerrada a presente Sessão Pública.
Data - 12/12/2023 às 10:59:39
PENIT."ASP LUIS R. JOCK STODUTO"DE PIRACICAB
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 29/2023NFS
Processo nº : 006.00224930/2023-92
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS, PARTICIPAÇÃO RESTRITA, COM ENTREGA IMEDIATA.
Às 09:03:21 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade TADAO MATSUOKA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Diogo Pinheiro Cortes Paula da Silva, Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson e Flávio Rinaldi, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380266000012023OC00156. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 11,9600
CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - JUSSARA/GONZALES/LEVIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - JUSSARA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 3 - JUSSARA/NUTRIBEM/LEVIDA/RICO/ADORO/SEARA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - Adoro - 60,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 19,9000 - 11/12/2023 09:27:15 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,8500 - 11/12/2023 09:29:15 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 19,8000 - 11/12/2023 09:30:07 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,7000 - 11/12/2023 09:31:45 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 19,6000 - 11/12/2023 09:32:11 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,5000 - 11/12/2023 09:33:52 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,5500 - 11/12/2023 09:34:26 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 19,4500 - 11/12/2023 09:35:19 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,4000 - 11/12/2023 09:36:33 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 19,3500 - 11/12/2023 09:36:46 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,4500 - 11/12/2023 09:36:53 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,3000 - 11/12/2023 09:39:02 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,3000 - 11/12/2023 09:40:45 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,2500 - 11/12/2023 09:41:02 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 19,2000 - 11/12/2023 09:41:53 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,1000 - 11/12/2023 09:42:16 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 19,0000 - 11/12/2023 09:45:28 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,9000 - 11/12/2023 09:46:22 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,8500 - 11/12/2023 09:48:12 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 18,8000 - 11/12/2023 09:48:56 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,7500 - 11/12/2023 09:49:16 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 18,8500 - 11/12/2023 09:49:21 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,7000 - 11/12/2023 09:50:40 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 18,6000 - 11/12/2023 09:51:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,5000 - 11/12/2023 09:52:00 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,4000 - 11/12/2023 09:53:12 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 18,3500 - 11/12/2023 09:53:46 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,0000 - 11/12/2023 09:54:48 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,3000 - 11/12/2023 09:54:51 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 17,9000 - 11/12/2023 09:55:08 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,8000 - 11/12/2023 09:55:25 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,7000 - 11/12/2023 09:56:00 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 17,6500 - 11/12/2023 09:56:43 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,6000 - 11/12/2023 09:57:46 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,5000 - 11/12/2023 09:58:38 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,4500 - 11/12/2023 09:59:14 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 17,4000 - 11/12/2023 10:00:04 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,3000 - 11/12/2023 10:01:15 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,2000 - 11/12/2023 10:02:06 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,1000 - 11/12/2023 10:03:30 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 17,0000 - 11/12/2023 10:04:31 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,9500 - 11/12/2023 10:05:24 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,9000 - 11/12/2023 10:06:33 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 16,8000 - 11/12/2023 10:06:57 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,7000 - 11/12/2023 10:09:23 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 16,6000 - 11/12/2023 10:11:29 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,5500 - 11/12/2023 10:11:52 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,5000 - 11/12/2023 10:12:21 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,0000 - 11/12/2023 10:12:57 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,9500 - 11/12/2023 10:16:00 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,9000 - 11/12/2023 10:16:48 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14,9500 - 11/12/2023 10:16:53 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,8500 - 11/12/2023 10:18:33 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,8400 - 11/12/2023 10:18:48 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,5000 - 11/12/2023 10:19:00 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,4500 - 11/12/2023 10:20:48 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,4000 - 11/12/2023 10:22:12 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,3500 - 11/12/2023 10:23:15 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14,4000 - 11/12/2023 10:23:34 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,3000 - 11/12/2023 10:24:45 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,2500 - 11/12/2023 10:25:49 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,2000 - 11/12/2023 10:26:11 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,0000 - 11/12/2023 10:28:00 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,9500 - 11/12/2023 10:28:36 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,9500 - 11/12/2023 10:28:44 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,9000 - 11/12/2023 10:31:31 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,8000 - 11/12/2023 10:31:46 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,7000 - 11/12/2023 10:31:59 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,6500 - 11/12/2023 10:34:21 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,6000 - 11/12/2023 10:35:08 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,6500 - 11/12/2023 10:35:57 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,5500 - 11/12/2023 10:37:52 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,5000 - 11/12/2023 10:40:39 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 13,5000 - 11/12/2023 10:40:51 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,4500 - 11/12/2023 10:42:18 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,4500 - 11/12/2023 10:44:20 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,4000 - 11/12/2023 10:45:28 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,3500 - 11/12/2023 10:46:01 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,4000 - 11/12/2023 10:46:03 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,3000 - 11/12/2023 10:47:41 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,2500 - 11/12/2023 10:48:35 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,3000 - 11/12/2023 10:49:04 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,2000 - 11/12/2023 10:49:55 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13,1500 - 11/12/2023 10:50:17 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 13,0000 - 11/12/2023 10:51:58 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,9500 - 11/12/2023 10:53:30 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,1000 - 11/12/2023 10:54:33 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,9000 - 11/12/2023 10:56:29 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,8500 - 11/12/2023 10:57:41 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 12,8000 - 11/12/2023 10:58:09 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,8500 - 11/12/2023 10:59:34 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,7500 - 11/12/2023 11:00:03 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,5000 - 11/12/2023 11:00:30 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,4500 - 11/12/2023 11:02:18 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,2500 - 11/12/2023 11:32:14 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 11,9600 - 11/12/2023 11:50:42 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Negociação - 11,9600 - 11/12/2023 11:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 11/12/2023 14:29 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
Descrição: SALSICHA, HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, BOVINA E DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CONDIMENTOS E OUTROS INGRED. PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 4,9500
CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - GUIBON/estrela/bello/maná - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - ESTRELA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Adoro - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 4 - ESTRELA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - LARANJAL SIF :2751 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 19,9500 - 11/12/2023 09:34:18 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,0000 - 11/12/2023 09:35:05 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,9000 - 11/12/2023 09:36:33 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,8000 - 11/12/2023 09:40:32 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,7500 - 11/12/2023 09:41:02 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 18,7000 - 11/12/2023 09:42:16 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 18,0000 - 11/12/2023 09:45:28 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,9000 - 11/12/2023 09:46:22 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 17,0000 - 11/12/2023 09:48:12 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 17,8500 - 11/12/2023 09:49:01 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,9000 - 11/12/2023 09:50:40 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,8000 - 11/12/2023 09:52:00 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 16,7000 - 11/12/2023 09:53:13 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,9500 - 11/12/2023 09:53:44 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,0000 - 11/12/2023 09:54:48 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 16,0000 - 11/12/2023 09:54:51 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,9000 - 11/12/2023 09:56:00 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,8000 - 11/12/2023 09:57:46 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,7000 - 11/12/2023 09:58:38 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,5000 - 11/12/2023 09:59:14 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,4000 - 11/12/2023 10:01:15 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,3000 - 11/12/2023 10:02:07 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 15,2000 - 11/12/2023 10:03:30 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 15,4500 - 11/12/2023 10:04:13 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 15,0000 - 11/12/2023 10:05:25 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,9500 - 11/12/2023 10:06:33 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,9000 - 11/12/2023 10:08:58 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,8000 - 11/12/2023 10:09:24 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 14,7000 - 11/12/2023 10:11:55 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,6000 - 11/12/2023 10:12:22 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6,0000 - 11/12/2023 10:12:57 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14,7500 - 11/12/2023 10:13:17 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,9500 - 11/12/2023 10:16:01 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5,9000 - 11/12/2023 10:18:48 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,8500 - 11/12/2023 10:20:48 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,8000 - 11/12/2023 10:23:27 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,7500 - 11/12/2023 10:25:50 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5,7000 - 11/12/2023 10:28:00 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,6500 - 11/12/2023 10:28:44 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 55,9000 - 11/12/2023 10:33:48 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,6000 - 11/12/2023 10:35:44 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,5500 - 11/12/2023 10:37:52 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,5000 - 11/12/2023 10:46:19 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,4500 - 11/12/2023 10:48:36 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,4000 - 11/12/2023 10:53:47 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,3500 - 11/12/2023 10:55:19 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5,0000 - 11/12/2023 11:00:31 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4,9500 - 11/12/2023 11:02:19 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Lances - 4,9500 - 11/12/2023 11:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 11/12/2023 14:34 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 3
Descrição: ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA SEM OSSOS, FARINHA DE ROSCA, SAL, CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, AUSENCIA DE FRAGMENTOS DE OSSOS, PELES, CARTILAGENS, INTESTINOS, NERVOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 25 GRAMAS CADA UNIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.990 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 5,7500
CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 9,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 2 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 3 - BRASIL BURGUER - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - Burguer Brasil - 60,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 5 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,9500 - 11/12/2023 09:22:35 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 8,9000 - 11/12/2023 09:41:44 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,8500 - 11/12/2023 09:42:15 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 8,8000 - 11/12/2023 09:48:16 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,7500 - 11/12/2023 09:48:53 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 8,6000 - 11/12/2023 09:58:03 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,0000 - 11/12/2023 09:58:15 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6,0000 - 11/12/2023 09:59:20 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5,9500 - 11/12/2023 10:00:27 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 5,9000 - 11/12/2023 10:00:38 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5,8500 - 11/12/2023 10:00:57 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 5,8000 - 11/12/2023 10:02:15 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5,7500 - 11/12/2023 10:06:00 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 59,9900 - 11/12/2023 10:14:00 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 5,7500 - 11/12/2023 11:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11/12/2023 14:34 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 4
Descrição: CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA, ACEM, MOIDA, COM NO MAXIMO 15% DE GORDURA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 0ºC E 4ºC, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDOES, COAGULO, NODOS LINFATICOS, E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALTERACOES, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PESO MAXIMO DE 1KG POR PACOTE, EXCETO P/USO HOSPITALAR, ESCOLAS, COZINHAS IND. E OUTRAS INSTITUICOES, ONDE SERA ADMITIDO PESO MAIOR, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 83/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / QUILOGRAMA
Menor Valor: 5,9000
CNPJ/CPF - Vencedor: 29711783000101 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me
Propostas Entregues: 10
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 10
Propostas Classificadas: 10
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 2 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 3 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 24,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - SISBI 0631 - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6 - Estrela/BonMart/FGS/São Luiz/Better Beef/Confiança - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 7 - TOP CARNES - 100,0000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 8 - FRIALTO - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 10 - FRIALTO - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 19,5000 - 11/12/2023 09:16:26 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 18,0000 - 11/12/2023 09:28:58 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 17,5000 - 11/12/2023 09:29:20 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 17,0000 - 11/12/2023 09:30:59 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 16,5000 - 11/12/2023 09:31:22 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 16,4500 - 11/12/2023 09:32:04 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 16,4000 - 11/12/2023 09:32:14 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,3500 - 11/12/2023 09:34:10 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 16,3000 - 11/12/2023 09:34:38 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 16,2500 - 11/12/2023 09:34:55 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 16,0000 - 11/12/2023 09:35:18 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,9500 - 11/12/2023 09:35:47 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 15,7000 - 11/12/2023 09:36:13 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,6500 - 11/12/2023 09:36:34 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 15,5000 - 11/12/2023 09:36:51 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 16,2500 - 11/12/2023 09:37:06 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,4500 - 11/12/2023 09:37:32 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 15,4000 - 11/12/2023 09:37:57 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,3500 - 11/12/2023 09:38:15 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 15,3000 - 11/12/2023 09:38:15 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 15,2500 - 11/12/2023 09:38:25 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,2000 - 11/12/2023 09:39:06 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 15,2000 - 11/12/2023 09:39:09 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 15,1000 - 11/12/2023 09:39:24 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 15,4500 - 11/12/2023 09:39:37 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 15,0000 - 11/12/2023 09:39:50 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 14,9000 - 11/12/2023 09:40:09 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,9000 - 11/12/2023 09:40:16 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 14,8500 - 11/12/2023 09:40:29 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 14,8000 - 11/12/2023 09:40:46 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 14,7500 - 11/12/2023 09:41:00 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 14,7000 - 11/12/2023 09:41:14 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 14,6000 - 11/12/2023 09:41:40 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 14,5000 - 11/12/2023 09:41:54 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 14,5500 - 11/12/2023 09:41:56 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 14,4500 - 11/12/2023 09:42:05 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 14,0000 - 11/12/2023 09:42:16 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 13,9000 - 11/12/2023 09:42:27 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 13,0000 - 11/12/2023 09:43:01 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 12,9000 - 11/12/2023 09:43:27 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 12,0000 - 11/12/2023 09:43:48 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,9500 - 11/12/2023 09:44:02 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,9000 - 11/12/2023 09:44:14 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 11,8500 - 11/12/2023 09:44:29 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,8000 - 11/12/2023 09:44:58 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 11,7000 - 11/12/2023 09:45:14 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,6500 - 11/12/2023 09:45:36 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 11,6000 - 11/12/2023 09:46:07 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,5500 - 11/12/2023 09:47:45 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,5000 - 11/12/2023 09:47:52 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 11,4500 - 11/12/2023 09:48:11 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,4500 - 11/12/2023 09:48:17 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,4000 - 11/12/2023 09:48:53 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,4000 - 11/12/2023 09:48:57 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 11,3500 - 11/12/2023 09:49:07 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,3000 - 11/12/2023 09:49:30 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 11,2500 - 11/12/2023 09:50:11 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11,2000 - 11/12/2023 09:50:40 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 11,1000 - 11/12/2023 09:50:54 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11,0000 - 11/12/2023 09:51:32 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 10,9000 - 11/12/2023 09:51:53 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 10,8500 - 11/12/2023 09:52:03 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 10,8000 - 11/12/2023 09:52:24 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 10,7500 - 11/12/2023 09:52:43 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 10,7000 - 11/12/2023 09:53:00 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 10,6500 - 11/12/2023 09:53:36 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,6500 - 11/12/2023 09:53:47 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 10,6000 - 11/12/2023 09:53:52 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 10,5500 - 11/12/2023 09:54:07 - Válido e confirmado
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10,0000 - 11/12/2023 09:54:49 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,9000 - 11/12/2023 09:55:09 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 9,9500 - 11/12/2023 09:55:14 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 9,8500 - 11/12/2023 09:55:20 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,8000 - 11/12/2023 09:56:17 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 9,7500 - 11/12/2023 09:56:41 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 9,7000 - 11/12/2023 09:57:53 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,7000 - 11/12/2023 09:57:56 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 9,0000 - 11/12/2023 09:58:08 - Válido e confirmado
Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 9,5000 - 11/12/2023 09:58:48 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,9500 - 11/12/2023 10:00:05 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,9000 - 11/12/2023 10:00:35 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8,8500 - 11/12/2023 10:02:41 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 8,0000 - 11/12/2023 10:08:03 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7,9500 - 11/12/2023 10:11:36 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 7,0000 - 11/12/2023 10:12:01 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6,9500 - 11/12/2023 10:13:58 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 6,0000 - 11/12/2023 10:15:49 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 5,9500 - 11/12/2023 10:20:32 - Válido e confirmado
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5,9000 - 11/12/2023 10:28:38 - Válido e confirmado
MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 5,9000 - 11/12/2023 10:31:01 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - Lances - 5,9000 - 11/12/2023 11:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 11/12/2023 14:34 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0640 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA
FOR0304 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
FOR0738 - EPP - 13.756.669/0001-50 - J.V ALIMENTOS LTDA epp
FOR0083 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FOR0476 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
FOR0459 - ME - 29.711.783/0001-01 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me
FOR0468 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0895 - ME - 44.441.407/0001-20 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
FOR0162 - EPP - 45.916.973/0001-03 - MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA
FOR0403 - ME - 52.078.058/0001-51 - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
FOR0744 - EPP - 52.224.035/0001-08 - Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA
Encerramento realizado por TADAO MATSUOKA
Considerações finais - Tendo verificado que não houve a apresentação de recursos para a presente Sessão Pública e que o preço negociado é compatível com os preços de mercado e, portanto, exequível, eu, TADAO MATSUOKA, Pregoeiro, redigi esta ATA que vai lida e achada conforme por mim e pela Equipe de Apoio. Sem mais a tratar, agradeço a todos os licitantes e dou por encerrada a presente Sessão Pública.
Data - 11/12/2023 às 14:46:46
PENIT."ASP LUIS R. JOCK STODUTO"DE PIRACICAB
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 28/2023NFS
Processo nº : 006.00224918/2023-88
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ESTOCÁVEIS, PARTICIPAÇÃO RESTRITA, COM ENTREGA IMEDIATA.
Às 09:04:19 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Diogo Pinheiro Cortes Paula da Silva, Flávio Rinaldi e TADAO MATSUOKA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380266000012023OC00155. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: ACUCAR, REFINADO, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE, NAO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 530 / SACO 1,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 4,4700
CNPJ/CPF - Vencedor: 40623174000125 - COMERCIAL K NUNES LTDA
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
COMERCIAL K NUNES LTDA - 1 - PURINHA - 4,5900 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Caravelas - 5,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 3 - Mais doce - 5,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 4 - A.alegre-Barra-Caravela-Campo fino - 14,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - Globo/ Alto Alegre/ Caravelas- 1Kg - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 6 - Globo/Caravelas/ Campo Fino/ Alto Alegre- 1KG - 25,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 7 - Campo Fino / Valle Doce - 29,9900 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Grillo Rico Alimentos LtDA - 8 - Mirante - 90,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - Alto Alegre Guarani Caravelas - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Grillo Rico Alimentos LtDA - 4,5400 - 11/12/2023 09:20:29 - Válido e confirmado
DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 4,2000 - 11/12/2023 09:35:46 - Válido e confirmado
Grillo Rico Alimentos LtDA - 4,1500 - 11/12/2023 09:36:06 - Válido e confirmado
DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 4,0000 - 11/12/2023 09:36:20 - Válido e confirmado
Grillo Rico Alimentos LtDA - 3,9500 - 11/12/2023 09:38:03 - Válido e confirmado
DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 3,8800 - 11/12/2023 09:38:56 - Válido e confirmado
Grillo Rico Alimentos LtDA - 3,8300 - 11/12/2023 09:40:56 - Válido e confirmado
DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 3,7800 - 11/12/2023 09:41:56 - Válido e confirmado
Grillo Rico Alimentos LtDA - 3,7300 - 11/12/2023 09:43:54 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 190,0000 - 11/12/2023 09:45:15 - Válido e confirmado
Grillo Rico Alimentos LtDA - 0,3850 - 11/12/2023 09:56:36 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 10,0000 - 11/12/2023 10:05:05 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL K NUNES LTDA - 4,4700 - 11/12/2023 16:05:46 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Grillo Rico Alimentos LtDA - Lances - 0,3850 - 11/12/2023 11:55 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial, bem como manifestação do licitante informando erro no lance ofertado.
DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - Lances - 3,7800 - 11/12/2023 12:13 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
COMERCIAL K NUNES LTDA - Negociação - 4,4700 - 11/12/2023 16:16 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 11/12/2023 16:00 - Inabilitado - Não foi possível proceder a análise dos documentos do licitante, uma vez que o mesmo não encaminhou as certidões. Sobrelevo que fora dada opção de encaminhamento via e-mail e aberto prazo para envio, no entanto, embora esteja aparecendo como online não houve manifestação por parte do licitante. Conforme o estabelecido no item 7.3 do edital "A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame".
COMERCIAL K NUNES LTDA - 12/12/2023 09:41 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
Descrição: ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.320 / SACO 5,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 25,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 14155601000188 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 1 - Quero Tudo - 29,9900 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - TOP 10- 5KG - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 3 - mistura-fina - 30,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 4 - Nutri Vida-5KG - 35,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Raroz - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Camila Dona Milu Garfo de Ouro - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 190,0000 - 11/12/2023 09:46:35 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 29,9000 - 11/12/2023 10:00:17 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 29,8000 - 11/12/2023 10:05:05 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 29,7000 - 11/12/2023 10:05:57 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 29,6000 - 11/12/2023 10:17:40 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 29,0000 - 11/12/2023 10:18:26 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 28,9000 - 11/12/2023 10:28:25 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 28,7000 - 11/12/2023 10:29:22 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 28,0000 - 11/12/2023 10:34:50 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 27,9500 - 11/12/2023 10:35:58 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 25,0000 - 11/12/2023 11:19:37 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Negociação - 25,0000 - 11/12/2023 12:02 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta aos preços de mercado, bem como aos pregões recentes. Além disso, trata-se de licitação com participação restrita às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 47 e 48, inciso I da Lei 123/2006.
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 09:29 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 3
Descrição: CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NACLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA-COB, BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA, COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SEGRAOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON, DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE, PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, E UMIDADE EM G/100G MAXIMA DE 5%, OBEDECENDO RESOLUCAO SAA 19, DE 05/04/2010, COM EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO), ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE, NAO SENDO TOLERADA A PRESENCA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRICAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE (11) ONZE MESES, DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES--SAA 28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02,RDC 07/11, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORACAO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 750 / PACOTE 500,00 GRAMA
Menor Valor: 2,4000
CNPJ/CPF - Vencedor: 52840398000178 - CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 13
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 13
Propostas Classificadas: 13
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 1 - GOES - 10,0000 - 28/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MARLICITA SOLUCOES LTDA - 2 - CAFE GRÃO DA TERRA 500 G VÁCUO - 12,9000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
alimentos soretto ltda - 3 - soretto tradicional 500G - 13,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 4 - RIO SUL / 500G / CAFE TRADICIONAL - 13,7200 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COFFEECOI EXPORTACAO TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LTDA - ME - 5 - maria maria - 15,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 6 - TIMBORÉ - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ROSA NATALIA MACHADO - 7 - Lolla Café - Café Tradicional - 20,0000 - 28/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 8 - CAFÉ RAINHA DA SERRA TRADICIONAL - 20,0000 - 28/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 9 - Belveder Tradicional / vácuo 500g - 20,0000 - 27/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL K NUNES LTDA - 10 - MORRO GRANDE - 21,4700 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
51.388.089 JORGE FREDERICO GREGORIO BEZERRA - 11 - Café Fartura - 25,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 12 - CAFÉ ESPERANÇA - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 13 - Brasil Lenhador Safra - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 12,8900 - 11/12/2023 09:16:03 - Válido e confirmado

ROSA NATALIA MACHADO - 8,5000 - 11/12/2023 09:19:25 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 8,4500 - 11/12/2023 09:20:00 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 8,4000 - 11/12/2023 09:20:15 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 8,3500 - 11/12/2023 09:20:52 - Válido e confirmado

ROSA NATALIA MACHADO - 7,5000 - 11/12/2023 09:20:53 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 8,3500 - 11/12/2023 09:20:58 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 7,4500 - 11/12/2023 09:21:13 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 7,4500 - 11/12/2023 09:21:19 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 7,4000 - 11/12/2023 09:21:24 - Válido e confirmado

ROSA NATALIA MACHADO - 6,4000 - 11/12/2023 09:22:06 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,3500 - 11/12/2023 09:22:20 - Válido e confirmado

MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 12,0000 - 11/12/2023 09:22:50 - Válido e confirmado

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 11,9900 - 11/12/2023 09:22:57 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 6,3000 - 11/12/2023 09:23:23 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 6,2500 - 11/12/2023 09:23:45 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 6,2000 - 11/12/2023 09:24:17 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,2000 - 11/12/2023 09:24:19 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,1500 - 11/12/2023 09:24:24 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 6,1000 - 11/12/2023 09:24:35 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,0500 - 11/12/2023 09:25:22 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 6,0500 - 11/12/2023 09:25:29 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 6,0000 - 11/12/2023 09:25:30 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 6,0000 - 11/12/2023 09:25:37 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,9500 - 11/12/2023 09:25:40 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 5,9500 - 11/12/2023 09:25:44 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,9000 - 11/12/2023 09:25:47 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 5,9000 - 11/12/2023 09:25:49 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 5,8000 - 11/12/2023 09:25:54 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,8500 - 11/12/2023 09:25:56 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,7500 - 11/12/2023 09:26:04 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,7500 - 11/12/2023 09:26:07 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,7000 - 11/12/2023 09:27:02 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,6500 - 11/12/2023 09:27:47 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,6000 - 11/12/2023 09:28:04 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,5500 - 11/12/2023 09:28:43 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,5000 - 11/12/2023 09:28:55 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,4500 - 11/12/2023 09:29:42 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 5,4000 - 11/12/2023 09:30:07 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,3500 - 11/12/2023 09:30:30 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,3500 - 11/12/2023 09:30:38 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,3000 - 11/12/2023 09:30:42 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 5,2500 - 11/12/2023 09:30:58 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,2500 - 11/12/2023 09:31:00 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,2000 - 11/12/2023 09:31:15 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 5,1500 - 11/12/2023 09:31:27 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,1000 - 11/12/2023 09:32:28 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,1000 - 11/12/2023 09:32:42 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,0500 - 11/12/2023 09:32:55 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,0000 - 11/12/2023 09:33:08 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,9500 - 11/12/2023 09:33:22 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,9000 - 11/12/2023 09:34:26 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,9000 - 11/12/2023 09:35:43 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,8500 - 11/12/2023 09:36:54 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,8000 - 11/12/2023 09:38:18 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,7500 - 11/12/2023 09:38:46 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,7000 - 11/12/2023 09:41:03 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,6500 - 11/12/2023 09:41:19 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,6500 - 11/12/2023 09:41:21 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,6000 - 11/12/2023 09:41:29 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,5500 - 11/12/2023 09:41:41 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,5000 - 11/12/2023 09:42:04 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,4500 - 11/12/2023 09:42:21 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,4000 - 11/12/2023 09:43:29 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,3500 - 11/12/2023 09:43:39 - Válido e confirmado

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 4,3000 - 11/12/2023 09:48:33 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,2500 - 11/12/2023 09:48:41 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,2000 - 11/12/2023 09:48:56 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,1500 - 11/12/2023 09:49:45 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,1000 - 11/12/2023 09:49:59 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,0500 - 11/12/2023 09:50:23 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,0000 - 11/12/2023 09:50:41 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 190,0000 - 11/12/2023 09:52:36 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,9500 - 11/12/2023 09:52:44 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,9000 - 11/12/2023 09:52:49 - Válido e confirmado

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,8500 - 11/12/2023 09:53:44 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,9000 - 11/12/2023 09:54:18 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,8000 - 11/12/2023 09:54:30 - Válido e confirmado

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,7500 - 11/12/2023 09:57:37 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,7000 - 11/12/2023 09:57:42 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,6500 - 11/12/2023 09:57:57 - Válido e confirmado

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,6500 - 11/12/2023 09:58:03 - Válido e confirmado

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,6000 - 11/12/2023 09:58:12 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,6000 - 11/12/2023 09:58:15 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,5500 - 11/12/2023 09:58:25 - Válido e confirmado

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,5000 - 11/12/2023 09:58:47 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,4500 - 11/12/2023 09:59:16 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,4500 - 11/12/2023 09:59:25 - Válido e confirmado

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,4000 - 11/12/2023 09:59:36 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,4000 - 11/12/2023 09:59:50 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,3500 - 11/12/2023 09:59:58 - Válido e confirmado

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,3000 - 11/12/2023 10:00:28 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,3000 - 11/12/2023 10:00:30 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,2500 - 11/12/2023 10:00:34 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,2500 - 11/12/2023 10:00:41 - Válido e confirmado

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,2000 - 11/12/2023 10:00:47 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,2000 - 11/12/2023 10:00:49 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,1500 - 11/12/2023 10:00:57 - Válido e confirmado

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 3,1000 - 11/12/2023 10:01:14 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,0500 - 11/12/2023 10:02:32 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,0000 - 11/12/2023 10:03:10 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,9500 - 11/12/2023 10:03:40 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 2,9000 - 11/12/2023 10:03:53 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,8500 - 11/12/2023 10:17:26 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 2,8000 - 11/12/2023 10:18:16 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,7500 - 11/12/2023 10:19:42 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 2,7000 - 11/12/2023 10:21:43 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,6500 - 11/12/2023 10:24:56 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 2,6000 - 11/12/2023 10:26:08 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,5000 - 11/12/2023 10:30:38 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 2,4000 - 11/12/2023 10:32:36 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,4000 - 11/12/2023 12:14 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 09:32 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4

Descrição: FARINHA DE TRIGO, FINA,PARA PANIFICACAO, PRE MISTURA PARA PAO FRANCES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MELHORADOR PARA FARINHA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE RAFIA, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 135 / SACO 25,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 69,8000

CNPJ/CPF - Vencedor: 14155601000188 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Globo/Tia Ofélia/Hortomix/Molino- 25Kg - 150,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 2 - Globo/Hortomix/Molino - 25 KG - 150,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Mix - 165,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Auriverde Coamo - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5 - tia ofelia, singela, globo mix, alba, benta mix - 200,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 149,8000 - 11/12/2023 09:18:29 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 140,0000 - 11/12/2023 09:32:54 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 139,8000 - 11/12/2023 09:33:21 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 130,0000 - 11/12/2023 09:33:47 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 129,8000 - 11/12/2023 09:34:18 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 100,0000 - 11/12/2023 09:34:42 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90,8000 - 11/12/2023 10:05:06 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90,0000 - 11/12/2023 10:05:57 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 89,8000 - 11/12/2023 10:17:41 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 89,7000 - 11/12/2023 10:18:26 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 89,0000 - 11/12/2023 10:18:34 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 82,0000 - 11/12/2023 10:28:26 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 80,0000 - 11/12/2023 10:29:23 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 75,0000 - 11/12/2023 10:32:25 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 74,0000 - 11/12/2023 10:32:41 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 70,0000 - 11/12/2023 10:34:51 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 69,8000 - 11/12/2023 10:35:47 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 69,8000 - 11/12/2023 12:05 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 09:29 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5

Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.000 / SACO 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 4,4500

CNPJ/CPF - Vencedor: 14155601000188 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 1 - BOM PALADAR - 6,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Da casa - 10,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 3 - Fofura - 12,9900 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROSA NATALIA MACHADO - 4 - Feijao Carioca Magal 1 kg Grupo 1 Tipo 1 - 20,0000 - 28/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - TOP 10- 1KG - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 6 - Nutri Vida- 1KG - 25,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 7 - mistura-fina - 30,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Araçatuba Caldo Grosso Gamadinho Terra Boa - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

ROSA NATALIA MACHADO - 6,3000 - 11/12/2023 09:19:25 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 190,0000 - 11/12/2023 09:55:51 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,9500 - 11/12/2023 09:56:54 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,9000 - 11/12/2023 09:57:39 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,8500 - 11/12/2023 09:58:09 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,8000 - 11/12/2023 09:58:30 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,7500 - 11/12/2023 09:59:06 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,7000 - 11/12/2023 09:59:39 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,6500 - 11/12/2023 10:00:23 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,6000 - 11/12/2023 10:01:26 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,5500 - 11/12/2023 10:02:20 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,5000 - 11/12/2023 10:02:52 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,4500 - 11/12/2023 10:03:10 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,4000 - 11/12/2023 10:04:12 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,3500 - 11/12/2023 10:04:49 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5,4500 - 11/12/2023 10:05:06 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,3000 - 11/12/2023 10:05:22 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,2500 - 11/12/2023 10:05:58 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,2000 - 11/12/2023 10:07:02 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,1500 - 11/12/2023 10:07:25 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,1000 - 11/12/2023 10:07:43 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5,0500 - 11/12/2023 10:08:18 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,0000 - 11/12/2023 10:08:35 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4,9500 - 11/12/2023 10:08:55 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 4,9000 - 11/12/2023 10:09:22 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4,8500 - 11/12/2023 10:09:53 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 4,8000 - 11/12/2023 10:10:04 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4,7500 - 11/12/2023 10:11:26 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 4,7000 - 11/12/2023 10:12:15 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4,6500 - 11/12/2023 10:13:14 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 4,6000 - 11/12/2023 10:13:34 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4,5500 - 11/12/2023 10:14:34 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 4,5000 - 11/12/2023 10:15:02 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4,4500 - 11/12/2023 10:15:40 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 4,4500 - 11/12/2023 12:05 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 09:30 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6

Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI), MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 300 / PACOTE 500,00 GRAMA

Menor Valor: 2,6500

CNPJ/CPF - Vencedor: 28399024000184 - Driveop I Importadora Exportadora Ltda

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Joia-Flor de liz-Q delícia - 3,4000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Q´delicia - 5,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 3 - Flor de Lis/Jóia/Da Mamma/Floriani/QDelícia/Da Roz - 12,9900 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 4 - mama - 28,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Qdelicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,3000 - 11/12/2023 09:19:44 - Válido e confirmado

Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 3,2500 - 11/12/2023 09:19:58 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,1500 - 11/12/2023 09:24:24 - Válido e confirmado

Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 3,1000 - 11/12/2023 09:24:52 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,0000 - 11/12/2023 09:26:56 - Válido e confirmado

Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 2,9500 - 11/12/2023 09:27:07 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 2,9000 - 11/12/2023 10:05:07 - Válido e confirmado

Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 2,8500 - 11/12/2023 10:07:04 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,8000 - 11/12/2023 10:23:21 - Válido e confirmado

Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 2,7500 - 11/12/2023 10:24:13 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,7000 - 11/12/2023 10:26:11 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5,0000 - 11/12/2023 10:28:34 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 2,6500 - 11/12/2023 10:28:50 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

Driveop I Importadora Exportadora Ltda - Lances - 2,6500 - 11/12/2023 12:05 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 12/12/2023 09:32 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7

Descrição: OLEO COMESTIVEL, SOJA, COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 900 / FRASCO 900,00 MILILITRO

Menor Valor: 6,4500

CNPJ/CPF - Vencedor: 14155601000188 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA, CONFORME VALOR NEGOCIADO E PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

MARLICITA SOLUCOES LTDA - 1 - SAÚDE COAMO LEVE VITALIV SUAVIT VILA VELHA - 7,1200 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2 - Leve-Soya-Liza-Vitaliv-Cocamar - 8,8000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Concórdia - 15,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 4 - Cocamar/Concórdia/Leve- Frasco 900ml - 25,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - Concordia/ Cocamar/Liza/Leve- Frasco 900 ML - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

M.B.V.L. Comércio de Produtos Alimentícios EIRELE - ME - 6 - SOYA - 50,0013 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 7 - Coamo Leve Concordia Cocamar - 200,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

M.B.V.L. Comércio de Produtos Alimentícios EIRELE - ME - 7,1313 - 11/12/2023 09:27:04 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 7,0700 - 11/12/2023 10:01:18 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 7,0000 - 11/12/2023 10:05:07 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6,9500 - 11/12/2023 10:06:05 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6,7000 - 11/12/2023 10:17:43 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6,6500 - 11/12/2023 10:18:27 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 6,6000 - 11/12/2023 10:23:22 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6,5500 - 11/12/2023 10:24:01 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 6,5000 - 11/12/2023 10:26:02 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6,4500 - 11/12/2023 10:27:18 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 6,4500 - 11/12/2023 12:06 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12/12/2023 09:30 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0965 - ME - 00.840.591/0001-05 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME

FOR0917 - ME - 08.539.105/0001-25 - COFFEECOI EXPORTACAO TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LTDA - ME

FOR0516 - EPP - 14.155.601/0001-88 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

FOR0674 - ME - 16.785.419/0001-36 - DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

FOR0884 - ME - 17.308.310/0001-70 - EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

FOR0077 - ME - 18.130.221/0001-40 - M.B.V.L. Comércio de Produtos Alimentícios EIRELE - ME

FOR0215 - ME - 26.855.558/0001-42 - MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

FOR0955 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME

FOR0986 - ME - 28.399.024/0001-84 - Driveop I Importadora Exportadora Ltda

FOR0522 - ME - 34.175.672/0001-50 - ROSA NATALIA MACHADO

FOR0494 - ME - 34.473.095/0001-82 - CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA

FOR0707 - ME - 39.011.770/0001-75 - j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda

FOR0983 - ME - 40.398.975/0001-34 - Grillo Rico Alimentos LtDA

FOR0651 - ME - 40.623.174/0001-25 - COMERCIAL K NUNES LTDA

FOR0361 - EPP - 41.551.240/0001-61 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

FOR0916 - EPP - 41.675.408/0001-40 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA

FOR0912 - ME - 41.776.822/0001-46 - NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR

FOR0984 - ME - 41.955.367/0001-46 - alimentos soretto ltda

FOR0756 - ME - 47.082.877/0001-32 - MARLICITA SOLUCOES LTDA

FOR0219 - EPP - 48.566.347/0001-22 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

FOR0080 - ME - 50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA

FOR0952 - ME - 51.388.089/0001-46 - 51.388.089 JORGE FREDERICO GREGORIO BEZERRA

FOR0152 - EPP - 51.533.372/0001-14 - Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda

FOR0530 - ME - 52.840.398/0001-78 - CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA

FOR0616 - EPP - 59.652.487/0001-30 - CF FOODS LTDA EPP

FOR0517 - ME - 66.754.342/0001-05 - VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME

Sessão Pública Suspensa

Às 16:41:49h do dia 11 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Término do expediente..

Às 09:09:17h do dia 12 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380266000012023OC00155.

Encerramento realizado por Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson

Considerações finais - Tendo verificado que não houve a apresentação de recursos para a presente Sessão Pública e que o preço negociado é compatível com os preços de mercado e, portanto, exequível, eu, Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson, Pregoeira, redigi esta ATA que vai lida e achada conforme por mim e pela Equipe de Apoio. Sem mais a tratar, agradeço a todos os licitantes e dou por encerrada a presente Sessão Pública.

Data - 12/12/2023 às 09:50:25

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO II DO CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS, DE 14/12/2023.

Convite Nº 023/23-CRO, Processo SEI 006.00213751/2023-20, 380185000012023OC00080, promovido para Aquisição de Material de Consumo (DIVERSOS) sendo materiais destinados ao uso desta Coordenadoria Regional. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, homologo e adjudico o presente objeto desta licitação, com base no Decretos nº 57.688 de 27/12/2011, para a empresa:

MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 21.602.765/2023-71, o item 01 totalizando R$ 1.227,00 (um mil, duzentos e vente e sete reais)

A C DE ALMEIDA INFORMATICAE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 44.658.678/0001-31, o item 03 totalizando R$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos)

RRW LICITA LTDA, CNPJ 27.466.469/0001-77, os itens 04, 05, 06, e 07, totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

KTEX COMÉRCIO LTDA, CNPJ 11.741.155/0001-03, os itens 08 e 09 totalizando R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais);

VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELLI-ME, CNPJ 03.574.465/0001-44, o item 10 totalizando R$ 170,00 (cento e setenta reais)

BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA-EIRELLI, CNPJ 02.403.262/0001-22, os itens 14, 15 e 16, totalizando R$ 303,00 (trezentos e três reais);

BISMARK MÁQUINAS FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA EPP, CNPJ 29.216.373/0001-86, o item 18, totalizando R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);

Declarado Deserto: 2, 11, 12, 13, 17 e 19

TOTAL GERAL R$ 3.792,40 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO

Convite Eletrônico nº 380185000012023OC00084

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380185000012023OC00084, efetuado por SÔNIA APARECIDA DA SILVA, no dia 13/12/2023, às 14:54:53 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 6125654 / Classe: 6730

Descrição: TELEVISAO, QLED, CATEGORIA CRYSTAL UHD, 50 POL., SMART TV, WIFI

Especificação Técnica: TELEVISAO, A CORES, TELA QLED, CATEGORIA CRYSTAL UHD, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3.840 X 2.160P, UHD, 4K, DIAGONAL VISUAL APROX. 127 CM, COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUES DO BRASIL E INGLES (EUA), WI-FI INTEGRADO, SMART TV, WIFI, ESPELHAMENTO DE AUDIO, GOOGLE ASSISTANT E ALEXA INTEGRADOS, ACESSO REMOTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CONEXOES DE ENTRADA:3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE COMPOSTO, BLUETOOTH, CONEXOES DE SAIDA: 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL, COM RECEPCAO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES MEGA CONTRASTE, DINAMICA DE ALTO ALCANCE, PQI 2100, POTENCIALIZADOR DE CONTRASTE, HLG, CONTROLE REMOTO PADRAO DO FABRICANTE, VOLTAGEM AC 100-240V 50/60HZ, CONSUMO APROXIMADO MAXIMO 145 W, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM SUPORTE 1120 X 685 X 230MM E SEM SUPORTE 1120X 650 X 26 MM, PESANDO NO MAXIMO 17 KG COM EMBALAGEM, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

51055810000186 - MAGAZINE G &G LTDA - 2549,0000 - TCL 50P635 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

35968629000104 - RONALDO ELETRO EIRELI - 2895,0000 - TCL 50 QLED 4K UHD 50C635 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Com base no Item 3, subitem 3.2 do Edital, desclassifico a proposta efetuada no item 01, tendo em vista que o preço proposto está acima da referência.

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 2990,0000 - Samsung Smart TV 50" QLED 4K Q60C - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Com base no Item 3, subitem 3.2 do Edital, desclassifico a proposta efetuada no item 01, tendo em vista que o preço proposto está acima da referência.

44658678000131 - A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 3300,0000 - Samsung QN50Q60CAG - Importado - ME - Desclassificada - Com base no Item 3, subitem 3.2 do Edital, desclassifico a proposta efetuada no item 01, tendo em vista que o preço proposto está acima da referência.

97519539000193 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - 3308,7600 - SAMSUNG 50LS03B - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Com base no Item 3, subitem 3.2 do Edital, desclassifico a proposta efetuada no item 01, tendo em vista que o preço proposto está acima da referência.

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 3838,0000 - Samsung Smart 50" QLED 4K The Frame QN50LS03BAGXZD - Importado - ME - Desclassificada - Com base no Item 3, subitem 3.2 do Edital, desclassifico a proposta efetuada no item 01, tendo em vista que o preço proposto está acima da referência.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

51055810000186 - MAGAZINE G &G LTDA - 2549,0000 - ME - 1º

Responsáveis

Nome - Email - Função

SÔNIA APARECIDA DA SILVA - soniaap18@outlook.com - Responsável

JOÃO RAFAEL DA CRUZ SOLLER - jsoller@sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

CAROLINA PEREIRA DA CUNHA - carol-pereira@hotmail.com - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

14/12/2023 11:22:15

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

• AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Usando da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 57.688 de 27/12/11, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/12/11, e à vista do que consta nos autos, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e a realização de despesa com Aquisição de Material de Consumo (C.D. 004.01.04.002) - peças para Manutenção do Veículo Iveco/Daily55C16 MAXIFUR (placas DJP-8033), com fulcro nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA TÁCIO APARECIDO SANTANA, DE CAIUÁ

Convite Eletrônico nº 380232000012023OC00257

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380232000012023OC00257, efetuado por Dayane Medeiros Vicente, no dia 14/12/2023, às 16:28:36 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 956503 / Classe: 8520

Descrição: BARBEADOR DE PLASTICO,DESCARTAVEL,C/2 LAMINAS ACO PARALELAS

Especificação Técnica: BARBEADOR, DE PLASTICO, TIPO DESCARTAVEL, COM 2 LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1370

CNPJ/CPF -Licitante -Proposta -Marca/Modelo -Proc. -Enq. -Análise -Justificativa

01812515000159 -STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI -0,5380 -DORCO - 2 LAMINAS -Importado -EPP -Classificada -

07404108000199 -UNIVERSO COMERCIAL LTDA epp -0,6200 -Super Barba 2L -Importado -EPP -Classificada -

Item: 2 / Código: 3896510 / Classe: 8540

Descrição: TOALHA DE BANHO,90%ALG/10%POL,MED(0,70X1,40)M,480G/M2,FELPA DUPLA,BRAN

Especificação Técnica: TOALHA DE BANHO, PARA ADULTO, COMPOSICAO DO TECIDO 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, PESANDO NO MINIMO 480G/M2, FELPA DUPLA, PRE-LAVADO, PRE-ENCOLHIDO, MEDINDO (LXC) NO MINIMO DE (0,70X1,40) M, NA COR BRANCA, LISO, SEM LOGO, COM COSTURA REFORCADA EM TODA A VOLTA, RESISTENCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 159

CNPJ/CPF -Licitante -Proposta -Marca/Modelo -Proc. -Enq. -Análise -Justificativa

41040749000140 -KVTEX TEXTIL LTDA -12,0000 -KV - PE -Produzido no Brasil -ME -Classificada -

04707044000107 -MJ HAMUCHE EVENTOS - ME -12,5000 -MJ -Produzido no Brasil -EPP -Classificada -

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF -Licitante -Proposta -Enq. -Classificação

01812515000159 -STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI -0,5380 -EPP -1º

07404108000199 -UNIVERSO COMERCIAL LTDA epp -0,6200 -EPP -2º

Item 2:

CNPJ/CPF -Licitante -Proposta -Enq. -Classificação

41040749000140 -KVTEX TEXTIL LTDA -12,0000 -ME -1º

04707044000107 -MJ HAMUCHE EVENTOS - ME -12,5000 -EPP -2º

Responsáveis

Nome -Email -Função

RODRIGO SANTOS ANDRADE -financas@caiua.sap.sp.gov.br -Autoridade Negociação - DL/CV

Dayane Medeiros Vicente -financas@caiua.sap.sp.gov.br -Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

14/12/2023 16:30:29

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACAEMBU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CTO.DET.PROVIS.I - PACAEMBU

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• - Pregão Eletrônico nº : 033/2023CDP I PAC

• - Processo nº : 006.00229813/2023-15 - C.U. 2023159447-3

• - Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS, PARA O PERIODO DE JANEIRO A ABRIL/2024 - PARTICIPAÇÃO AMPLA.

•

Às 09:02:33 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade FABIANA APARECIDA BOIAN e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANDRE SOUZA CORREIA, HELDER DE CINQUE e Marina Soares Lopes, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380274000012023OC00068. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

• - Descrição: ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.725 / SACO 5,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 24,4900

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 14155601000188 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

• - Propostas Entregues: 8

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 8

• - Propostas Classificadas: 8

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 01 PARA A EMPRESA BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 1 - PRATO FORTE - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 2 - Nutri Vida-5KG - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 3 - GARFO DE PRATA - 30,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4 - TOP 10- 5KG - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 5 - mistura-fina - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 6 - Quero Tudo - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Raroz - 40,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Camila Dona Milu Garfo de Ouro - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 29,9800 - 14/12/2023 09:31:32 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 29,9000 - 14/12/2023 09:33:27 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90,0000 - 14/12/2023 09:35:02 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 29,8800 - 14/12/2023 09:35:02 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 28,4000 - 14/12/2023 09:36:41 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 28,4000 - 14/12/2023 09:38:28 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 28,3800 - 14/12/2023 09:42:46 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 28,0000 - 14/12/2023 09:43:58 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 26,9800 - 14/12/2023 09:47:22 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 26,9800 - 14/12/2023 09:49:09 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 26,9000 - 14/12/2023 09:50:23 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 26,0000 - 14/12/2023 09:51:37 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 25,9000 - 14/12/2023 09:51:46 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,8000 - 14/12/2023 09:53:21 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 24,8000 - 14/12/2023 09:53:56 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,7000 - 14/12/2023 09:54:50 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,6000 - 14/12/2023 09:56:26 - Válido e confirmado

COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,5000 - 14/12/2023 09:59:00 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 24,4900 - 14/12/2023 10:02:56 - 14/12/2023 10:07:56 - 14/12/2023 10:02:56 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Preferência ME-EPP - 24,4900 - 14/12/2023 11:06 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço de mercado.

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 12:29 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

• - Descrição: ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.575 / SACO 5,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 24,4900

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 14155601000188 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

• - Propostas Entregues: 6

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 6

• - Propostas Classificadas: 6

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 02 PARA A EMPRESA BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - TOP 10- 5KG - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 2 - mistura-fina - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 3 - Nutri Vida-5KG - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 4 - Quero Tudo - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Raroz - 40,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Camila Dona Milu Garfo de Ouro - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90,0000 - 14/12/2023 09:33:31 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 29,9000 - 14/12/2023 09:39:41 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 29,8800 - 14/12/2023 09:39:56 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 28,4000 - 14/12/2023 09:40:52 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 28,3800 - 14/12/2023 09:41:46 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 28,0000 - 14/12/2023 09:45:21 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 27,9800 - 14/12/2023 09:46:13 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 27,0000 - 14/12/2023 09:48:09 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 26,9800 - 14/12/2023 09:48:37 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 26,9600 - 14/12/2023 09:51:18 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 26,9400 - 14/12/2023 09:51:35 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 26,0000 - 14/12/2023 09:52:19 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 25,9800 - 14/12/2023 09:52:42 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 25,9000 - 14/12/2023 09:53:31 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 25,8800 - 14/12/2023 09:53:57 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 25,8000 - 14/12/2023 09:54:39 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 25,7800 - 14/12/2023 09:55:15 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 24,4900 - 14/12/2023 10:03:48 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Negociação - 24,4900 - 14/12/2023 11:06 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço de mercado.

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 12:29 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0559 - EPP - 14.155.601/0001-88 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FOR0107 - ME - 17.308.310/0001-70 - EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
FOR0453 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
FOR0505 - EPP - 41.675.408/0001-40 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA
FOR0525 - Outros - 48.637.219/0001-22 - COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA
FOR0934 - ME - 50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA
FOR0147 - Outros - 55.694.814/0001-65 - BIGUÁ ALIMENTOS LTDA
FOR0588 - EPP - 59.652.487/0001-30 - CF FOODS LTDA EPP
Encerramento realizado por FABIANA APARECIDA BOIAN

Considerações finais - DECORRIDO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, NAO HOUVE INTERPOSIÇÃO. DOU POR ENCERRADA A SESSAO PUBLICA.
Data - 14/12/2023 às 12:38:58
Despacho do Diretor Técnico III de 14/12/2023
HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023 CDP I PAC, objeto do Processo SEI 006.00229813/2023-15 – C.U. 2023159447-3, que trata da aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS – PART. AMPLA, para o preparo das refeições aos sentenciados e funcionários do Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu para os meses de JANEIRO A ABRIL de 2024 pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: os itens 01 e 02 para a empresa BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
COMUNICADO: fica convocada a empresa acima relacionada a comparecer nesta Unidade Prisional, na Rodovia Vicinal Prefeito Kouitiro Sato, Km 07 + 600 metros, Bairro Corrego Olimpia, na cidade de Pacaembu/SP, na Diretoria do Centro Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, para assinar o Termo de Contrato.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II DE PACAEMBU

CHAMADA PÚBLICA Nº. - 003/2023-CDP II PAC
PROCESSO SEI Nº. - 006.00209722/2023-63 – CÓDIGO ÚNICO Nº 2023149785-4
OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Perecíveis-leite e derivados da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS para atender as necessidades do Estabelecimento.
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE VENDA
Às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2023, nas dependências Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, situada à Rodovia Vicinal Prefeito Kouitiro Sato, km 7 + 600 metros - Bairro Córrego Olímpia - Pacaembu – Estado de São Paulo, reuniram-se: NEUSA MARTON DE OLIVEIRA MATTA, RG 17.606.863-6, como Presidente, Substituto; ALEX SANDRO HASHIOKA, RG 28.897.585-6, EDUARDO BATISTA FRANCISCO, RG: 28.772.355-0 e EDIANE CASTRO NEVES GATTI, RG. 42.176.441-7, como Equipe de Apoio designados na Comissão de Avaliação e Credenciamento, pela Portaria 137/2023CDP II PAC, de 10 de novembro de 2023, a fim de realizar a sessão pública da Chamada Pública nº 003/2023-CDP II PAC, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Perecíveis – Leite e Derivados da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS – para atender as necessidades do estabelecimento citado, para o período de janeiro a abril de 2024, para efetuar o julgamento do conteúdo dos documentos de habilitação e das propostas de venda. O edital foi disponibilizado aos interessados no dia 14 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e via e-mail para a publicação junto à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" (ITESP) e a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).
Fica consignada nesta ata a ausência dos agricultores familiares e representantes legais para acompanhamento dos termos deste encerramento e julgamento deste Processo Licitatório.
Na sala do Centro Administrativo o envelope pertinente foi recebido e a Presidente deu início à sessão pública, lendo os dados relativos à Chamada Pública. O envelope foi aberto e seu conteúdo analisado constatando as seguintes propostas participantes por item:
PROPOSTA
PROPOSTAS RECEBIDAS
Ordem - Nome - CPF - Representante - Item
01 - Dalva Pereira Leandro Alves - 142.597.848-70 - COOPADRA - Alface
Escarola
02 - Edna de Barros - 289.453.488-40 - COOPADRA - Abobrinha
03 - Luciana dos Santos Moares - 270.874.408-96 - COOPADRA - Abobrinha
04 - Maria Angela de Barros Dantas - 334.325.558-06 - COOPADRA - Abobrinha
05 - Maria de Fatima de Barros - 204.510.418-44 - COOPADRA - Abobrinha
06 - Sebastiana Augusta da Cunha Barros - 334.325.538-62 - COOPADRA - Abobrinha
07 - Adriana Correia Duarte da Silva - 378.633.078-64 - COAPAR - Leite Pasteurizado
08 - Afranio Silva dos Santos - 095.524.148-06 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
09 - Alex Moreira - 283.705.228-07 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
10 - Aline Patricia R. Lopes Santos - 390.824.288-65 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
11 - Aline Souza Rodrigues da Silva - 349.866.368-20 - COAPAR - Leite Pasteurizado
12 - Almir de Souza - 061.621.868-06 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
13 - Ana Maria de Jesus - 100.314.278-80 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
14 - Angela Cristina Ribeiro - 253.397.508-76 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
15 - Antonio Pinheiro de Alencar - 045.199.418-30 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
16 - Aparecida Rosicler Caires Santos - 395.611.168-04 - COAPAR - Leite Pasteurizado
17 - Aparecido Marcelino de Montanha - 274.142.608-28 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
18 - Carla Andreia F. do Nascimento Barros - 317.892.408-67 - COAPAR - Leite Pasteurizado
19 - Carlos Gonzaga dos Santos - 292.134.998-17 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
20 - Cicero Alves da Silva - 095.524.168-50 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
21 - Claudinei Marques da Silva - 327.313.448-81 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
22 - Clebson Jose da Silva - 292.140.888-02 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
23 - Cleonice da Silva - 158.083.588-09 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
24 - Cristiane Borges Vieira - 277.888.838-16 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
25 - Cristiane Nascimento dos Santos - 407.254.928-21 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
26 - Darci da Silva Deus - 120.013.558-07 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
27 - Debora Ap. Paula Martins - 350.085.918-60 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
28 - Deuzina Fernandes da Silva - 067.349.458-63 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
29 - Dilson Pereira da Silva - 082.057.388-40 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
30 - Edleia Gonçalves Pires - 369.596.768-473 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
31 - Eduardo Feitoza Diniz - 095.433.368-30 - COAPAR - Leite Pasteurizado
32 - Eduardo Lourenço Bruneri - 267.204.918-14 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
33 - Elena Alves Peres da Silva - 307.223.788-31 - COAPAR - Leite Pasteurizado
34 - Eliana Aparecida de Siqueira - 136.966.948-86 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
35 - Erika Silva dos Anjos - 095.579.078-60 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
36 - Erodite Rodrigues da Silva - 095.433.198-20 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
37 - Evani Martinho dos Santos - 963.724.514-68 - COAPAR - Leite Pasteurizado
38 - Fabiana Cristina Rocha Silva - 299.666.168-02 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
39 - Fabio Neves do Nascimento - 290.239.768-27 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
40 - Fernando das Neves Nascimento - 375.190.048-99 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
41 - Firmino Valentin Marchiori - 803.342.378-15 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
42 - Francisca Ribeiro dos Santos Teixeira - 165.570.158-42 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
43 - Francisco Edmar Marcolino da Silva - 053.766.478-54 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
44 - Francisco Xavier Maciel - 067.505.568-76 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
45 - Geni Gonçalves Sanches da Silva - 137.030.958-90 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
46 - Helena Ribeiro Moreira - 084.328.418-89 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
47 - Iara Julia de Souza Cesila - 364.760.288-47 - COAPAR - Leite Pasteurizado
48 - Idalina Santos de Oliveira - 136.966.898-82 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
49 - Ildete Fernandes Domingos de Souza - 085.281.688-08 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
50 - Ivete Sales Ferreira - 276.009.588-64 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
51 - Izabete Mendes Moraes - 263.279.828-08 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
52 - Jair Angelo Nogara - 055.935.778-89 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
53 - Jairo dos Santos - 136.967.088-52 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
54 - Joana Aparecida Rocha - 095.619.238-66 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
55 - Joao Aparecido de Oliva - 055.206.918-35 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
56 - Joao Mota Santos - 117.333.618-47 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
57 - Jose Alves da Cunha - 061.694.378-47 - COAPAR - Leite Pasteurizado
58 - Jose Divino Cerqueira Barreto - 076.591.878-13 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
59 - Jose Henrique Pereira - 099.95.098-57 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
60 - Jose Oliveira de Souza - 061.625.091-68 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
61 - Jose Vergilio Lopes Filho - 099.549.768-09 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
62 - Juvenal Pereira da Silva - 078.622.048-16 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
63 - Kelly Aparecida Rocha Lopes - 301.548.378-14 - COAPAR - Leite Pasteurizado
64 - Laura Jose Pedro dos Santos - 221.457.868-48 - COAPAR - Leite Pasteurizado
65 - Lucia Mioko Yoshida Tozze - 316.563.578-10 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
66 - Lucineia Alves dos Santos - 395.712.128-06 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
67 - Luiz Gomes da Silva - 958.497.698-20 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
68 - Manoel Alves da Silva - 157.442.561-72 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
69 - Manoel Carlos Veloso - 035.714.298-50 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
70 - Marcilia Ysla - 061.625.658-23 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
71 - Marcos Andre Pires de Oliveira - 380.920.708-06 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
72 - Maria Aparecida Carneiro Costa - 093.477.968-67 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
73 - Maria Aparecida Coelho - 089.351.278-84 - COAPAR - Leite Pasteurizado
74 - Maria de Lourdes Campos Januario - 324.024.468-38 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
75 - Maria do Carmo Esperança da Silva - 073.878.778-74 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
76 - Milton dos Santos Gomes - 095.619.768-03 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
77 - Neide Sant'ana de Brito - 137.070.378-35 - COAPAR - Leite Pasteurizado
78 - Nerci Rodrigues da Silva - 840.366.801-53 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
79 - Nilson Modesto - 223.021.079-34 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
80 - Osmar Monteiro Braga - 065.361.508-64 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
81 - Osvaldo Paulino Martins - 304.647.061-49 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
82 - Rosalia Aparecida a Silva dos Santos - 100.228.468-67 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
83 - Rosalino Alves Peres - 065.392.458-58 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
84 - Rosangela Rodrigues dos Santos Silva - 292.872.538-54 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
85 - Roseli Degrande de Cruz - 337.430.638-16 - COAPAR - Leite Pasteurizado
86 - Selma Amorim dos Anjos Almeida - 315.138.978-37 - COAPAR - Leite Pasteurizado
87 - Sirlei Matias dos Santos - 275.658.888-18 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
88 - Sonia Ap. Cardoso Onça - 609.904.221-00 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
89 - Sonia Giseli Dianim Alves - 010.335.466-23 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
90 - Sueli Mendes da Luz - 067.350.278-33 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
91 - Suzana Montalvao da R. Teixeira - 356.202.248-48 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
92 - Taina de Oliveira da Silva - 403.931.228-75 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
93 - Tereza Lisboa Rocha da Silva - 312.350.422-00 - COAPAR - Leite Pasteurizado
94 - Tereza Maria da Silva Souza - 099.954.888-33 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
95 - Valdemir Antonio Pereira - 265.640.998-51 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
96 - Valdir Florencio dos Santos - 078.587.118-73 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
97 - Valerio Francisco Alves - 047.219.028-83 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
98 - Vilma Maria da Silva - 653.655.185-00 - COAPAR - Leite Pasteurizado
99 - Viviane Campos da S. Januario - 354.985.308-46 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
100 - Viviane dos Santos Bezerra - 354.017.258-09 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
101 - Walter de Araujo - 003.614.348-04 - COAPAR - Leite Pasteurizado
102 - Wilson Francisco dos Santos - 095.542.648-01 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
103 - Zelia Maria A. Peres Moreira - 165.609.448-75 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
104 - Zoraide Oliveira - 158.085.678-07 - COAPAR - Leite Pasteurizado
Queijo Mussarela
Não houve solicitação de desistência da participação do presente credenciamento de nenhuma proposta, através do Termo de desistência (Anexo VII), previsto no edital.
Os agricultores Eduardo Feitoza Diniz, CPF 095.433.368-30 e Laura José Pedro dos Santos, CPF 221.457.868-48 não foram habilitados para o item Queijo Mussarela, pois não consta o item em suas DCONPs.
Após a análise, não houve propostas habilitadas para os seguintes itens:
ITENS SEM PROPOSTAS HABILITADAS
ITENS SEM PROPÓSTAS HABILITADAS
ITEM - DESCRIÇÃO DO PRODUTO
02 - ACELGA
04 - BANANA NANICA
05 - BATATA LISA
06 - BETERRABA
07 - CEBOLA
08 - CENOURA
09 - CHUCHU
10 - COUVE MANTEIGA
12 - LARANJA PERA
14 - LIMÃO
15 - MAÇÃ
16 - PEPINO
18 - REPOLHO
19 - TOMATE SALADA
Houve as seguintes propostas habilitadas para os itens:
PROPOSTAS HABILITADAS
Item - Descrição - Quantidade de propostas
01 - ABOBRINHA BRASILEIRA - 05
03 - ALFACE - 01
11 - ESCAROLA - 01
13 - LEITE - 98
17 - QUEIJO MUSSARELA - 80
Ocorrido o fato de mais de um Agricultor Familiar apresentar projeto com o mesmo item, a demanda foi dividida em partes iguais para atendimento equânime dos credenciados, resultando nos dados abaixo:
Ordem - Proponente - CNPJ/CPF - Repres. - Item - Quant. - Valor Unitário - Valor Total Item - Valor Total Contrato
22.297.288/0001-40 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE DRACENA - COOPADRA
1 - Dalva Pereira Leandro Alves - 142.597.848-70 - COOPADRA - Alface - 684 - 4,50 - 3.078,00 - 4.674,00
Escarola - 456 - 3,50 - 1.596,00
2 - Edna de Barros - 289.453.488-40 - COOPADRA - Abobrinha - 343 - 1,50 - 514,50 - 514,50
3 - Luciana dos Santos Moraes - 270.874.408-96 - COOPADRA - Abobrinha - 343 - 1,50 - 514,50 - 514,50
4 - Maria Angela de Barros Dantas - 334.325.558-06 - COOPADRA - Abobrinha - 342 - 1,50 - 513,00 - 513,00
5 - Maria de Fatima de Barros - 204.510.418-44 - COOPADRA - Abobrinha - 342 - 1,50 - 513,00 - 513,00
6 - Sebastiana Augusta da C. Barros - 334.325.538-62 - COOPADRA - Abobrinha - 342 - 1,50 - 513,00 - 513,00
Ordem - Proponente - CNPJ/CPF - Repres. - Item - Quant. - Valor Unitário - Valor Total Item - Valor Total Contrato
04.455.745/0001-04 - COAPAR - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, IND. E COMERC. APROPECUARIA DOS ASSENTADOS E AGRIC. FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
1 - Adriana Correia D. da Silva - 378.633.078-64 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
2 - Afranio Silva dos Santos - 095.524.148-06 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 356,40
Queijo - 01 - 30,00 - 30,00
3 - Alex Moreira - 283.705.228-07 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 356,40
Queijo - 01 - 30,00 - 30,00
4 - Aline Patricia R. Lopes Santos - 390.824.288-65 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 356,40
Queijo - 01 - 30,00 - 30,00
5 - Aline Souza Rodrigues da Silva - 349.866.368-20 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
6 - Almir de Souza - 061.621.868-06 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 356,40
Queijo - 01 - 30,00 - 30,00
7 - Ana Maria de Jesus - 100.314.278-80 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 356,40
Queijo - 01 - 30,00 - 30,00
8 - Angela Cristina Ribeiro - 253.397.508-76 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 356,40
Queijo - 01 - 30,00 - 30,00
9 - Antonio Pinheiro de Alencar - 045.199.418-30 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
10 - Aparecida Rosicler Caires Santos - 395.611.168-04 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
11 - Aparecido Marcelino de Montanha - 274.142.608-28 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

12 - Carla Andreia Ferreira do N. Barros - 317.892.408-67 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
13 - Carlos Gonzaga dos Santos - 292.134.998-17 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
14 - Cicero Alves da Silva - 095.524.168-50 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
15 - Claudinei Marques da Silva - 327.313.448-81 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
16 - Clebson Jose da Silva - 292.140.888-02 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
17 - Cleonice da Silva - 158.083.588-09 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
18 - Cristiane Borges Vieira - 277.888.838-16 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
19 - Cristiane Nascimento dos Santos - 407.254.928-21 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
20 - Darci da Silva Deus - 120.013.558-07 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
21 - Debora Ap. Paula Martins - 350.085.918-60 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
22 - Deuzina Fernandes da Silva - 067.349.458-63 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
23 - Dilson Pereira da Silva - 082.057.388-40 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
24 - Edleia Gonçalves Pires - 369.596.768-43 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
25 - Eduardo Feitoza Diniz - 095.433.368-30 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
26 - Eduardo Lourenço Bruneri - 267.204.918-14 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
27 - Elena Alves Peres da Silva - 307.223.788-31 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
28 - Eliana Aparecida de Siqueira - 136.966.948-86 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
29 - Erika Silva dos Anjos - 095.579.078-60 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
30 - Erodite Rodrigues da Silva - 095.433.198-20 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
31 - Evani Martinho dos Santos - 963.724.514-68 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
32 - Fabiana Cristina R. Silva - 299.666.168-02 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
33 - Fabio Neves do Nascimento - 290.239.768-27 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
34 - Fernando das Neves Nascimento - 375.190.048-99 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
35 - Firmino Valentin Marchiori - 803.342.378-15 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
36 - Francisca Ribeiro dos S. Teixeira - 165.570.158-42 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
37 - Francisco Edmar M. da Silva - 053.766.478-54 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
38 - Francisco Xavier Maciel - 067.505.568-76 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
39 - Geni Gonçalves S. da Silva - 137.030.958-90 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
40 - Helena Ribeiro Moreira - 084.328.418-89 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
41 - Iara Julia de Souza Cesila - 364.760.288-47 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
42 - Idalina Santos de Oliveira - 136.966.898-82 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
43 - Ildete Fernandes D. de Souza - 085.281.688-08 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
44 - Ivete Sales Ferreira - 276.009.588-64 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
45 - Izabete Mendes Moraes - 263.279.828-08 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
46 - Jair Angelo Nogara - 055.935.778-89 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
47 - Jairo dos Santos - 136.967.088-52 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
48 - Joana Aparecida Rocha - 095.619.238-66 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
49 - Joao Aparecido de Oliva - 055.206.918-35 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
50 - Joao Mota Santos - 117.333.618-47 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
51 - Jose Alves da Cunha - 061.694.378-47 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
52 - Jose Divino C. Barreto - 076.591.878-13 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
53 - Jose Henrique Pereira - 099.955.098-57 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
54 - Jose Oliveira de Souza - 061.625.091-68 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
55 - Jose Vergilio Lopes Filho - 099.549.768-09 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
56 - Juvenal Pereira da Silva - 078.622.048-16 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
57 - Kelly Ap. Rocha Lopes - 301.548.378-14 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
58 - Laura Jose Pedro dos Santos - 221.457.868-48 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
59 - Lucia Mioko Y. Tozze - 316.563.578-10 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
60 - Lucineia Alves dos Santos - 395.712.128-06 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
61 - Luiz Gomes da Silva - 958.497.698-20 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
62 - Manoel Alves da Silva - 157.442.561-72 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
63 - Manoel Carlos Veloso - 035.714.298-50 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
64 - Marcilia Ysla - 061.625.658-23 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
65 - Marcos Andre Pires de Oliveira - 380.920.708-06 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
66 - Maria Ap. Carneiro Costa - 093.477.968-67 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
67 - Maria Aparecida Coelho - 089.351.278-84 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
68 - Maria de Lourdes C. Januario - 324.024.468-38 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
69 - Maria do Carmo E. da Silva - 073.878.778-74 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
70 - Milton dos Santos Gomes - 095.619.768-03 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
71 - Neide Sant'ana de Brito - 137.070.378-35 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
72 - Nerci Rodrigues da Silva - 840.366.801-53 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
73 - Nilson Modesto - 223.021.079-34 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
74 - Osmar Monteiro Braga - 065.361.508-64 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
75 - Osvaldo Paulino Martins - 304.647.061-49 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
76 - Rosalia Ap. da Silva dos Santos - 100.228.468-67 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
77 - Rosalino Alves Peres - 065.392.458-58 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
78 - Rosangela Rodrigues dos S. Silva - 292.872.538-54 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
79 - Roseli Degrande da Cruz - 337.430.638-16 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
80 - Selma Amorim dos A. Almeida - 315.138.978-37 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
81 - Sirlei Matias dos Santos - 275.658.888-18 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
82 - Sonia Ap. Cardoso Onça - 609.904.221-00 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
83 - Sonia Giseli D. Alves - 010.335.466-23 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
84 - Sueli Mendes da Luz - 067.350.278-33 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
85 - Suzana Montalvao da R. Teixeira - 356.202.248-48 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 416,40
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
86 - Taina de Oliveira da Silva - 403.931.228-75 - COAPAR - Leite - 100 - 3,20 - 320,00 - 410,00
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
87 - Tereza Lisboa R. da Silva - 312.350.422-00 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
88 - Tereza Maria da S. Souza - 099.954.888-33 - COAPAR - Leite - 100 - 3,20 - 320,00 - 410,00
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
89 - Valdemir Antonio Pereira - 265.640.998-51 - COAPAR - Leite - 100 - 3,20 - 320,00 - 410,00
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
90 - Valdir Florencio dos Santos - 078.587.118-73 - COAPAR - Leite - 100 - 3,20 - 320,00 - 410,00
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
91 - Valerio Francisco Alves - 047.219.028-83 - COAPAR - Leite - 100 - 3,20 - 320,00 - 410,00
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
92 - Vilma Maria da Silva - 653.655.185-00 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
93 - Viviane Campos da S. Januario - 354.985.308-46 - COAPAR - Leite - 100 - 3,20 - 320,00 - 410,00
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
94 - Viviane dos Santos Bezerra - 354.017.258-09 - COAPAR - Leite - 96 - 3,20 - 307,20 - 367,20
Queijo - 02 - 30,00 - 60,00
95 - Walter de Araujo - 003.614.348-04 - COAPAR - Leite - 102 - 3,20 - 326,40 - 326,40
96 - Wilson Francisco dos Santos - 095.542.648-01 - COAPAR - Leite - 100 - 3,20 - 320,00 - 410,00
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
97 - Zelia Maria A. Peres Moreria - 165.609.448-75 - COAPAR - Leite - 100 - 3,20 - 320,00 - 410,00
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
98 - Zoraide Oliveira - 158.085.678-07 - COAPAR - Leite - 100 - 3,20 - 320,00 - 410,00
Queijo - 03 - 30,00 - 90,00
Total Geral - R$ 46.005,20 (quarenta e seis mil, cinco reais e vinte centavos).

Atendendo as exigências do edital a classificação final será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, ficando desde já franqueados os autos aos interessados.

Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata na data de 13 de dezembro de 2023, que após lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 030/2023-CPPCA
Processo nº : 006.00231587/2023-32
Objeto : GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS - PART. AMPLA

Às 09:17:56 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade LUCIANE MAYUMI IDEHARA GOMES e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: GEISSE CRISTINA DE SOUSA HARO, NEDECIA HERNANDES e ROSA DA SILVA WAGNER, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380205000012023OC00125. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.853 / SACO 5,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 24,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 41675408000140 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA LICITA SP ALIMENTOS LTDA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - TOP 10- 5KG - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 2 - mistura-fina - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 3 - PRATO FORTE - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BIGUÁ ALIMENTOS LTDA - 4 - GARFO DE PRATA - 30,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 5 - Nutri Vida-5KG - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 6 - Quero Tudo - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Raroz - 40,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Camila Dona Milu Garfo de Ouro - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,9700 - 14/12/2023 09:36:11 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 29,9400 - 14/12/2023 09:37:16 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,9000 - 14/12/2023 09:38:01 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 29,8000 - 14/12/2023 09:38:45 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,7700 - 14/12/2023 09:39:37 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 29,7000 - 14/12/2023 09:40:08 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,6700 - 14/12/2023 09:40:45 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 29,6400 - 14/12/2023 09:41:05 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,5700 - 14/12/2023 09:41:32 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 29,5000 - 14/12/2023 09:41:56 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 29,4000 - 14/12/2023 09:43:10 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,4700 - 14/12/2023 09:43:15 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,3700 - 14/12/2023 09:43:34 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 29,3000 - 14/12/2023 09:44:18 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,2700 - 14/12/2023 09:44:35 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,1700 - 14/12/2023 09:45:35 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 29,1400 - 14/12/2023 09:46:36 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,0000 - 14/12/2023 09:46:54 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 28,9700 - 14/12/2023 09:47:44 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 25,0000 - 14/12/2023 09:48:57 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,9700 - 14/12/2023 09:49:42 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,9400 - 14/12/2023 09:51:27 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,9000 - 14/12/2023 09:53:07 - Válido e confirmado
COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA - 24,8000 - 14/12/2023 09:54:37 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 24,7900 - 14/12/2023 09:59:19 - 14/12/2023 10:04:19 - 14/12/2023 09:59:19 - ACEITO - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 24,0000 - 14/12/2023 10:16:21 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - Negociação - 24,0000 - 14/12/2023 11:21 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço de mercado.
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 13:52 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
Descrição: ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.617 / SACO 5,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 24,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 41675408000140 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA LICITA SP ALIMENTOS LTDA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CF FOODS LTDA EPP - 1 - Nutri Vida-5KG - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 2 - mistura-fina - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - TOP 10- 5KG - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 4 - Quero Tudo - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Raroz - 40,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Camila Dona Milu Garfo de Ouro - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 7 - milu/p. campo/top/saboroso/carinhoso/minueto/rampe - 250,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,9700 - 14/12/2023 09:36:11 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,9000 - 14/12/2023 09:38:01 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 29,8000 - 14/12/2023 09:39:32 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,7700 - 14/12/2023 09:39:37 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,6700 - 14/12/2023 09:40:45 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 29,6000 - 14/12/2023 09:40:58 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,5700 - 14/12/2023 09:41:32 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,4700 - 14/12/2023 09:43:16 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,3700 - 14/12/2023 09:43:34 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,2700 - 14/12/2023 09:44:35 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 29,2000 - 14/12/2023 09:45:14 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,1700 - 14/12/2023 09:45:36 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 29,0000 - 14/12/2023 09:46:54 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 28,9700 - 14/12/2023 09:48:02 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 25,0000 - 14/12/2023 09:48:57 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 24,7900 - 14/12/2023 10:00:38 - Válido e confirmado
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 24,0000 - 14/12/2023 10:16:21 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - Negociação - 24,0000 - 14/12/2023 11:21 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço mercado.
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 13:52 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0484 - EPP - 14.155.601/0001-88 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FOR0583 - ME - 17.308.310/0001-70 - EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
FOR0226 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
FOR0182 - EPP - 41.675.408/0001-40 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA
FOR0375 - Outros - 48.637.219/0001-22 - COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA
FOR0636 - EPP - 50.017.142/0001-30 - DLSL Importação Exportação e Logística Ltda
FOR0566 - ME - 50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA
FOR0167 - Outros - 55.694.814/0001-65 - BIGUÁ ALIMENTOS LTDA
FOR0036 - EPP - 59.652.487/0001-30 - CF FOODS LTDA EPP
Considerações finais - Decorrido o prazo para manifestação de interposição de recurso, não houve interposição, dou por encerrada a sessão.
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIARIA DE PACAEMBU
Despacho do Diretor de 14-12-2023
Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação proferida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2023-CPPCA, encartada nos autos do Processo nº SEI 006.00231587/2023-32 – Código Único 20231603761, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, para consumo dos sentenciados e funcionários do Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu, durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, pelo critério de menor preço, os itens 01 e 02 à empresa LICITA SP ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 155.280,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

## PENITENCIÁRIA DE CAIUÁ

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Convite nº 042/2023-PCAIUÁ, Processo nº 006.00230470/2023-31-PCAIUÁ, Codigo Único 20231596549, Oferta de Compras 380276000012023OC00202, promovido para aquisição de "MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO E FARDAMENTO, VESTUÁRIO, UNIFORME, TECIDO E AVIAMENTO", para uso desta Unidade Penitenciária. Acolho na íntegra a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, Homologo e Adjudico o presente objeto desta licitação, com

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

base no Decreto nº 49.335/05 e Resolução SAP 108/93, para a(s) empresa(s):

10.417.609/0001-14 – RUBENS DANTAS NETO – ME, os itens: 01, 02 e 03 – totalizando R$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais);

30.158.953/0001-43 – HORIZONTE COMÉRCIO ARTIGOS EM GERAL EIRELI, o item 04 – totalizando R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

TOTAL GERAL R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais);

## PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENIT."ASP ADRIANO AP. DE PIERI" DE DRACENA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 021/23-PD

Processo nº : 20231590394

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA OS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2.024 - PART.RESTRITA.

Às 09:04:40 horas do dia 13 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade RENATA KELER BERNARDINI e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: GABRIEL ZANON SUARDI e Thais Michelle Borim Dos Santos, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380199000012023OC00268. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: ACUCAR, CRISTAL, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE, NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 960 / SACO 5,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 16,7000

CNPJ/CPF - Vencedor: 50017142000130 - DLSL Importação Exportação e Logística Ltda

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

CF FOODS LTDA EPP - 1 - Solimar/Purinha/Caravelas/Globo - 5KG - 25,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - SOLIMAR/PURINHA/CARAVELAS/GLOBO - 5KG - 25,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Santa Isabel - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 4 - Campo Fino / Valle Doce - 29,9900 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 5 - A.alegre-Globo- Colombo-Certano - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6 - SANTA ISABEL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 7 - a alegre/aroçucar/sta isabel/barra/união/colombo - 90,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Santa Isabel Alto Alegre - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 22,8000 - 13/12/2023 09:27:30 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 22,7800 - 13/12/2023 09:38:10 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 22,7600 - 13/12/2023 09:40:05 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 22,7400 - 13/12/2023 09:40:54 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 22,7200 - 13/12/2023 09:43:18 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 22,7000 - 13/12/2023 09:45:57 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 22,6800 - 13/12/2023 09:47:30 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 18,4000 - 13/12/2023 09:48:23 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,3800 - 13/12/2023 09:49:10 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,3800 - 13/12/2023 09:49:17 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,3600 - 13/12/2023 09:49:27 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,3400 - 13/12/2023 09:56:42 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,3200 - 13/12/2023 09:57:10 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,3000 - 13/12/2023 09:57:28 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,2800 - 13/12/2023 09:58:03 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,2600 - 13/12/2023 09:59:00 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,2400 - 13/12/2023 09:59:35 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,2200 - 13/12/2023 09:59:57 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,2000 - 13/12/2023 10:00:20 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,1800 - 13/12/2023 10:00:38 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,1600 - 13/12/2023 10:01:38 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,1400 - 13/12/2023 10:02:00 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,1200 - 13/12/2023 10:02:30 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,1000 - 13/12/2023 10:02:56 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,0800 - 13/12/2023 10:03:46 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,0600 - 13/12/2023 10:04:00 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,0400 - 13/12/2023 10:04:27 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,0200 - 13/12/2023 10:04:44 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,0000 - 13/12/2023 10:05:21 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,9800 - 13/12/2023 10:06:05 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,9600 - 13/12/2023 10:06:32 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,9400 - 13/12/2023 10:06:59 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,9200 - 13/12/2023 10:07:09 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,9000 - 13/12/2023 10:07:25 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,8800 - 13/12/2023 10:08:19 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,8600 - 13/12/2023 10:08:28 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,8400 - 13/12/2023 10:08:56 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,8200 - 13/12/2023 10:09:42 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,8000 - 13/12/2023 10:09:56 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,7800 - 13/12/2023 10:10:43 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,7600 - 13/12/2023 10:11:03 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,7400 - 13/12/2023 10:11:16 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,7200 - 13/12/2023 10:11:43 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,7000 - 13/12/2023 10:12:12 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,6800 - 13/12/2023 10:12:32 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,6600 - 13/12/2023 10:12:53 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,6400 - 13/12/2023 10:13:22 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,6200 - 13/12/2023 10:13:56 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,6000 - 13/12/2023 10:14:18 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,5800 - 13/12/2023 10:15:05 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,5600 - 13/12/2023 10:15:20 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,5400 - 13/12/2023 10:15:35 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,5200 - 13/12/2023 10:16:23 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,5000 - 13/12/2023 10:16:39 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,4800 - 13/12/2023 10:17:30 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,4600 - 13/12/2023 10:17:52 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,4400 - 13/12/2023 10:18:14 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,4200 - 13/12/2023 10:18:26 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,4000 - 13/12/2023 10:18:56 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,3800 - 13/12/2023 10:19:22 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,3600 - 13/12/2023 10:20:12 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,3400 - 13/12/2023 10:20:40 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,3200 - 13/12/2023 10:21:01 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,3000 - 13/12/2023 10:21:17 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,2800 - 13/12/2023 10:21:34 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,2600 - 13/12/2023 10:22:02 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,2400 - 13/12/2023 10:22:28 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,2200 - 13/12/2023 10:22:50 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,2000 - 13/12/2023 10:23:18 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,1800 - 13/12/2023 10:23:52 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,1600 - 13/12/2023 10:24:19 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,1400 - 13/12/2023 10:24:38 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,1200 - 13/12/2023 10:25:08 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,1000 - 13/12/2023 10:25:29 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,0800 - 13/12/2023 10:25:52 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,0600 - 13/12/2023 10:26:07 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,0400 - 13/12/2023 10:26:39 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,0200 - 13/12/2023 10:27:01 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,0000 - 13/12/2023 10:27:15 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,9800 - 13/12/2023 10:27:58 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 16,9600 - 13/12/2023 10:28:06 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,9400 - 13/12/2023 10:28:29 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 16,9200 - 13/12/2023 10:29:08 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,9000 - 13/12/2023 10:29:38 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 16,8800 - 13/12/2023 10:29:58 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,8600 - 13/12/2023 10:30:16 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 16,8400 - 13/12/2023 10:30:37 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,8200 - 13/12/2023 10:31:35 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 16,8000 - 13/12/2023 10:31:54 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,7800 - 13/12/2023 10:32:41 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 16,7600 - 13/12/2023 10:33:00 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,7400 - 13/12/2023 10:33:36 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 16,7200 - 13/12/2023 10:33:51 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,7000 - 13/12/2023 10:34:10 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - Lances - 16,7000 - 13/12/2023 15:51 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 14/12/2023 11:49 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

Descrição: CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NACLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA-COB, BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA, COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SEGRAOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON, DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE, PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, E UMIDADE EM G/100G MAXIMA DE 5%, OBEDECENDO RESOLUCAO SAA 19, DE 05/04/2010, COM EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO), ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE, NAO SENDO TOLERADA A PRESENCA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRICAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE (11) ONZE MESES, DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES-SAA 28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02,RDC 07/11, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORACAO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.960 / PACOTE 500,00 GRAMA

Menor Valor: 3,8800

CNPJ/CPF - Vencedor: 52840398000178 - CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - SABOR DO CAMPO/REI DA MANHA - 8,9000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 2 - RIO SUL / 500G / CAFE TRADICIONAL - 13,7200 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3 - goes - 17,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4 - CAFÉ RAINHA DA SERRA TRADICIONAL - 20,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 5 - Belveder Tradicional / vácuo 500g - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 6 - TIMBORÉ - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROSA NATALIA MACHADO - 7 - Lolla Café - Café Tradicional - 20,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 8 - CAFÉ ESPERANÇA - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 9 - PAIQUERÊ - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 10 - Brasil Lenhador Safra - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 8,8800 - 13/12/2023 09:26:46 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 8,8600 - 13/12/2023 09:30:10 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 8,8400 - 13/12/2023 09:31:18 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 8,8200 - 13/12/2023 09:31:37 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 7,0000 - 13/12/2023 09:31:49 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 6,9800 - 13/12/2023 09:32:33 - Válido e confirmado

MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 6,9500 - 13/12/2023 09:32:45 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 6,9700 - 13/12/2023 09:33:12 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 5,0000 - 13/12/2023 09:33:19 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 6,9000 - 13/12/2023 09:33:20 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 4,9800 - 13/12/2023 09:33:28 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,9600 - 13/12/2023 09:34:05 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,0000 - 13/12/2023 09:34:12 - Válido e confirmado

MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 5,0000 - 13/12/2023 09:35:04 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,8800 - 13/12/2023 09:36:14 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - Lances - 3,8800 - 13/12/2023 15:27 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 12:45 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3

Descrição: CALDO, DE CARNE, EM PO, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATADE FABRICACAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 150 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 3,5800

CNPJ/CPF - Vencedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - T e T, KAROLYNA - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - BONNA GULA IMPERIAL TEMPEMAX - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Dankymax - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9800 - 13/12/2023 09:28:44 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,0000 - 13/12/2023 09:34:53 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,9800 - 13/12/2023 09:36:46 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,0000 - 13/12/2023 09:38:08 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,9800 - 13/12/2023 09:38:32 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 13/12/2023 09:40:31 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,9000 - 13/12/2023 09:40:34 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,5000 - 13/12/2023 09:42:49 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,4800 - 13/12/2023 09:44:02 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,0000 - 13/12/2023 09:44:15 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,9800 - 13/12/2023 09:44:54 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,8000 - 13/12/2023 09:46:07 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,7800 - 13/12/2023 09:47:04 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,7000 - 13/12/2023 09:47:29 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,6800 - 13/12/2023 09:48:22 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,6000 - 13/12/2023 09:49:10 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5800 - 13/12/2023 09:49:37 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 3,5800 - 14/12/2023 07:23 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14/12/2023 14:23 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4

Descrição: CALDO, DE GALINHA, EM PO, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATADE FABRICACAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 150 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 3,5800

CNPJ/CPF - Vencedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - T e T, KAROLYNA - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - BONNA GULA IMPERIAL TEMPEMAX - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Dankymax - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9800 - 13/12/2023 09:28:45 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,0000 - 13/12/2023 09:34:54 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,9800 - 13/12/2023 09:36:46 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,0000 - 13/12/2023 09:38:09 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,9800 - 13/12/2023 09:38:32 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 13/12/2023 09:40:32 - Válido e confirmado

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,9000 - 13/12/2023 09:40:35 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,5000 - 13/12/2023 09:42:49 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,4800 - 13/12/2023 09:44:02 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,0000 - 13/12/2023 09:44:16 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,9800 - 13/12/2023 09:44:55 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,8000 - 13/12/2023 09:46:07 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,7800 - 13/12/2023 09:47:05 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,7000 - 13/12/2023 09:47:30 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,6800 - 13/12/2023 09:48:22 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,6000 - 13/12/2023 09:49:11 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5800 - 13/12/2023 10:32:34 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 3,5800 - 14/12/2023 07:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14/12/2023 14:25 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 5
Descrição: CHA, DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO CARTONADA, COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 160 / CAIXA 250,00 GRAMA
Menor Valor: 2,7000
CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 1 - UNIÃO DA VITORIA - 3,4000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - CAPIMAR, KAROLYNA, TRISANTI - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - RICO CAPIMAR EUNICE - 150,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Eunice União - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,3800 - 13/12/2023 09:28:45 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 2,7200 - 13/12/2023 09:48:26 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,7000 - 13/12/2023 09:48:55 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 2,7000 - 13/12/2023 15:54 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 12:02 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 6
Descrição: COLORIFICO, EM PO, OBTIDO DE SEMENTES DE ESPECIMES GENUINOS, COM COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 313 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 6,3800
CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - KAROLYNA - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - NOSSO LAR EMPORIO MENDONÇA OTOP - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Sinha - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9800 - 13/12/2023 09:28:45 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,5000 - 13/12/2023 09:34:55 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,4800 - 13/12/2023 09:36:47 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,0000 - 13/12/2023 09:38:10 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,9800 - 13/12/2023 09:38:33 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,9000 - 13/12/2023 09:40:33 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,8800 - 13/12/2023 09:40:44 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6,4000 - 13/12/2023 09:48:27 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,3800 - 13/12/2023 09:48:55 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 6,3800 - 13/12/2023 15:54 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 12:03 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 7
Descrição: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 268 / EMBALAGEM 4,10 QUILOGRAMA
Menor Valor: 14,1800
CNPJ/CPF - Vencedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 30,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2 - SABOREL/BONARE/XAVANTES - 39,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - BONNA GULA IMPERIAL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Xavantes Val Quero Predilecta - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 28,0000 - 13/12/2023 09:34:55 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 27,9000 - 13/12/2023 09:40:36 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 27,5000 - 13/12/2023 09:42:01 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 24,0000 - 13/12/2023 09:42:51 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 23,9800 - 13/12/2023 09:44:04 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 22,0000 - 13/12/2023 09:44:17 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 21,9800 - 13/12/2023 09:44:57 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 20,0000 - 13/12/2023 09:46:09 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 19,9800 - 13/12/2023 09:47:06 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 19,0000 - 13/12/2023 09:47:31 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 18,9800 - 13/12/2023 09:48:25 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 18,0000 - 13/12/2023 09:49:12 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 17,9800 - 13/12/2023 09:49:40 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 17,0000 - 13/12/2023 09:56:00 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 16,9800 - 13/12/2023 09:56:34 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,9000 - 13/12/2023 09:57:20 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 16,8800 - 13/12/2023 09:59:09 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,5000 - 13/12/2023 10:00:53 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 16,4800 - 13/12/2023 10:01:35 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,0000 - 13/12/2023 10:02:11 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 15,9800 - 13/12/2023 10:02:30 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,5000 - 13/12/2023 10:04:04 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 15,4800 - 13/12/2023 10:06:19 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,0000 - 13/12/2023 10:06:59 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14,9800 - 13/12/2023 10:07:51 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,8000 - 13/12/2023 10:08:34 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14,7800 - 13/12/2023 10:09:41 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,6000 - 13/12/2023 10:10:32 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14,5800 - 13/12/2023 10:11:51 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,5000 - 13/12/2023 10:12:22 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14,5800 - 13/12/2023 10:13:21 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14,4800 - 13/12/2023 10:14:57 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,4000 - 13/12/2023 10:16:00 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14,3800 - 13/12/2023 10:16:51 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,3000 - 13/12/2023 10:18:50 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14,2800 - 13/12/2023 10:19:07 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,2000 - 13/12/2023 10:20:43 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14,1800 - 13/12/2023 10:21:25 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 14,1800 - 14/12/2023 07:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14/12/2023 14:26 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 8
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO,DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.050 / SACO DE 500,00 GRAMA
Menor Valor: 1,5800
CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - JANAINA/DOZE/PLAZA - 5,9000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Toyo - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3 - SANTIZA, TOYO, MASTER TOP - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - AMAFIL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Gabi - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,8800 - 13/12/2023 09:28:46 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,0000 - 13/12/2023 09:34:56 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,9800 - 13/12/2023 09:36:47 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,8000 - 13/12/2023 09:38:11 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,7800 - 13/12/2023 09:38:34 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,7000 - 13/12/2023 09:40:37 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,6800 - 13/12/2023 09:40:52 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,5000 - 13/12/2023 09:42:52 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,4800 - 13/12/2023 09:43:10 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,2000 - 13/12/2023 09:44:18 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,1800 - 13/12/2023 09:45:11 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,0000 - 13/12/2023 09:46:10 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,9800 - 13/12/2023 09:46:28 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,9000 - 13/12/2023 09:47:32 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 1,8700 - 13/12/2023 09:48:28 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,8800 - 13/12/2023 09:48:32 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,8500 - 13/12/2023 09:48:56 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,8000 - 13/12/2023 09:49:12 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,7800 - 13/12/2023 09:50:19 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,7000 - 13/12/2023 09:56:00 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,6800 - 13/12/2023 09:57:31 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,6000 - 13/12/2023 09:58:45 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,5800 - 13/12/2023 09:59:33 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 1,5800 - 13/12/2023 15:55 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 12:05 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 9
Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 250 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 2,4200
CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - D.L - 3,8000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Fidalga - 7,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 3 - Primor - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4 - Globo- 1Kg - 25,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 5 - Globo - 1KG - 25,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6 - TIA OFELIA, MARGARIDA, BUQUE, MONA, NONITA FIDALGA - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - MARRAKECH GLOBO CLARRISSIMA - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 8 - aniela/dalva/a verde - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - Anniela Auriverde Claríssima - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 3,6500 - 13/12/2023 09:29:01 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,4000 - 13/12/2023 09:32:41 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3,3800 - 13/12/2023 09:37:27 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,9000 - 13/12/2023 09:37:53 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,8800 - 13/12/2023 09:39:08 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,8000 - 13/12/2023 09:39:58 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,7800 - 13/12/2023 09:41:17 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,7600 - 13/12/2023 09:42:13 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,7400 - 13/12/2023 09:42:31 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,7200 - 13/12/2023 09:43:48 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,7000 - 13/12/2023 09:45:37 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,6800 - 13/12/2023 09:46:10 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,6600 - 13/12/2023 09:46:32 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,6400 - 13/12/2023 09:47:25 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,6200 - 13/12/2023 09:48:15 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,6000 - 13/12/2023 09:49:32 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,5800 - 13/12/2023 09:49:56 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,5600 - 13/12/2023 09:50:21 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,5400 - 13/12/2023 09:51:11 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,5200 - 13/12/2023 09:53:08 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,5000 - 13/12/2023 09:53:40 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,4800 - 13/12/2023 09:54:03 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,4600 - 13/12/2023 09:54:41 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,4200 - 13/12/2023 09:55:02 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,4200 - 13/12/2023 15:59 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 10:16 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 10
Descrição: FARINHA DE TRIGO, FINA,PARA PANIFICACAO, PRE MISTURA PARA PAO FRANCES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MELHORADOR PARA FARINHA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE RAFIA, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 400 / SACO 25,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 63,9800

CNPJ/CPF - Vencedor: 14155601000188 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - TIA OFELIA/GLOBO - 119,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - GLOBO/HORTOMIX/MOLINO - 25 KG - 150,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 3 - Globo/Hortomix/Molino - 25 KG - 150,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 4 - porte mix/l facio mix//bonança - 150,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Mix - 165,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6 - tia ofelia, singela, globo mix, alba, benta mix - 200,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 7 - Auriverde Coamo - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 100,0000 - 13/12/2023 09:31:46 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 99,9800 - 13/12/2023 09:35:26 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 99,0000 - 13/12/2023 09:36:57 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 98,0000 - 13/12/2023 09:37:42 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 97,0000 - 13/12/2023 09:38:57 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 96,0000 - 13/12/2023 09:40:15 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 95,0000 - 13/12/2023 09:40:35 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 94,0000 - 13/12/2023 09:42:24 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 93,0000 - 13/12/2023 09:42:41 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90,0000 - 13/12/2023 09:43:32 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 89,0000 - 13/12/2023 09:44:11 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 88,0000 - 13/12/2023 09:44:24 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 87,0000 - 13/12/2023 09:45:20 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 86,0000 - 13/12/2023 09:45:45 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 85,0000 - 13/12/2023 09:46:08 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 84,0000 - 13/12/2023 09:46:51 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 83,0000 - 13/12/2023 09:47:23 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 80,0000 - 13/12/2023 09:48:22 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 69,0000 - 13/12/2023 09:48:30 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 68,0000 - 13/12/2023 09:48:49 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 67,9800 - 13/12/2023 09:49:26 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 67,0000 - 13/12/2023 09:49:49 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 66,9800 - 13/12/2023 09:50:10 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 66,0000 - 13/12/2023 09:50:29 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 65,9800 - 13/12/2023 09:51:12 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 65,0000 - 13/12/2023 09:51:51 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 64,9800 - 13/12/2023 09:52:42 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 64,0000 - 13/12/2023 09:53:06 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 63,9800 - 13/12/2023 09:54:16 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 63,9800 - 13/12/2023 14:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 12:01 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 11

Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 13.200 / SACO 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 5,2600

CNPJ/CPF - Vencedor: 41675408000140 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 9

Propostas Classificadas: 9

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Da casa - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA EIRELI - 2 - vale ouro/ dona lena - 15,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 3 - Pop - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROSA NATALIA MACHADO - 4 - Feijao Carioca Magal 1 kg Grupo 1 Tipo 1 - 20,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - TOP 10- 1KG - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 6 - Nutri Vida- 1KG - 25,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 7 - Fofura - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8 - DU SUL ARAÇATUBA - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - Araçatuba Caldo Grosso Gamadinho Terra Boa - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 6,0000 - 13/12/2023 10:39:34 - Válido e confirmado

F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 5,8000 - 13/12/2023 10:42:16 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 5,7800 - 13/12/2023 10:43:13 - Válido e confirmado

COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA EIRELI - 5,7600 - 13/12/2023 10:56:43 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 5,7000 - 13/12/2023 10:57:29 - Válido e confirmado

COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA EIRELI - 5,6500 - 13/12/2023 11:02:01 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 5,6000 - 13/12/2023 11:03:04 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 5,5000 - 13/12/2023 13:28:50 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 5,2600 - 13/12/2023 13:35:46 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - Negociação - 5,2600 - 13/12/2023 14:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 10:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 12

Descrição: FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 300 / SACO 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 6,9400

CNPJ/CPF - Vencedor: 41675408000140 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 9

Propostas Classificadas: 9

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Select - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 2 - Camil - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA EIRELI - 3 - nota 10 - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROSA NATALIA MACHADO - 4 - Feijao preto q-tal 1 kg Grupo 1 Tipo 1 - 20,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 5 - Nutri Vida- 1KG - 25,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6 - TOP 10- 1KG - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 7 - Panela Cheia - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8 - DOURADINHO GAMADINHO - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - Araçatuba Caldo Grosso Gamadinho Terra Boa - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 8,5000 - 13/12/2023 10:39:34 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,4000 - 13/12/2023 10:40:52 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 8,3800 - 13/12/2023 10:41:25 - Válido e confirmado

F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 8,0000 - 13/12/2023 10:42:17 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 7,9800 - 13/12/2023 10:43:13 - Válido e confirmado

F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 7,3000 - 13/12/2023 10:44:07 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 7,2800 - 13/12/2023 10:44:45 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 7,2500 - 13/12/2023 13:28:50 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 6,9400 - 13/12/2023 13:38:14 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - Negociação - 6,9400 - 13/12/2023 14:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 10:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 13

Descrição: FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RESOLUCAO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 48 / LATA 100,00 GRAMA

Menor Valor: 2,7800

CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME

Propostas Entregues: 3

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 3

Propostas Classificadas: 3

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1 - trisanti, fleischmann, royal - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2 - TRISANTE APTI DONA BENTA ITAIQUARA - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 3 - Trisanti Nita Apti - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 13/12/2023 10:44:12 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,9800 - 13/12/2023 10:45:24 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,0000 - 13/12/2023 10:46:18 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,9800 - 13/12/2023 10:46:53 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,8000 - 13/12/2023 10:48:17 - Válido e confirmado Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,7800 - 13/12/2023 10:49:46 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 2,7800 - 13/12/2023 15:55 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 12:05 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 14

Descrição: FERMENTO BIOLOGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 290 / PACOTE 500,00 GRAMA

Menor Valor: 13,4800

CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Itaiquara/Uniferm - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2 - UNIFERM/ITAIQUARA/APTI - 39,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3 - MAGEST, UNIFERM, SUCESS, GLORIPAN, FERMIPAN, APTI - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Angest Itaiquara - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 19,9800 - 13/12/2023 10:39:23 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 19,0000 - 13/12/2023 10:40:52 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 18,9800 - 13/12/2023 10:41:46 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,0000 - 13/12/2023 10:44:37 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 15,9800 - 13/12/2023 10:45:25 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,4000 - 13/12/2023 10:47:24 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 15,3800 - 13/12/2023 10:49:46 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 13,5000 - 13/12/2023 10:56:36 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 13,4800 - 13/12/2023 10:57:06 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 13,4800 - 13/12/2023 15:56 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 12:06 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 15

Descrição: FUBA DE MILHO, OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE MOFO E RANCO, ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 760 / SACO 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 2,7800

CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 1 - TRÊS AMIGOS - 2,8000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2 - Agro - 3,8000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Xodomilho - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - AMAFIL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Sinha - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,7800 - 13/12/2023 10:40:29 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,7800 - 13/12/2023 16:00 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 10:16 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 16

Descrição: MARGARINA, COM SAL, COM TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 50%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16ºC, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19(ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, IN 66/19(MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 98 / BALDE 15,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 93,9800

CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 6

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - SINA CHEFF/COAMO/CREMOSI - 190,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 2 - Sina - 190,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 3 - Coamo/Sina - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4 - SINA, COAMO - 200,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Sina Cheff Coamo - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Sina - 215,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 189,9800 - 13/12/2023 10:39:24 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 139,0000 - 13/12/2023 10:40:26 - Válido e confirmado

52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 138,0000 - 13/12/2023 10:40:48 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 137,9800 - 13/12/2023 10:41:46 - Válido e confirmado

52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 136,0000 - 13/12/2023 10:42:07 - Válido e confirmado

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 135,9800 - 13/12/2023 10:42:30 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 135,0000 - 13/12/2023 10:43:59 - Válido e confirmado
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 130,0000 - 13/12/2023 10:44:07 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 129,0000 - 13/12/2023 10:44:30 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 129,9800 - 13/12/2023 10:44:36 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 129,0000 - 13/12/2023 10:44:41 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 128,0000 - 13/12/2023 10:44:51 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 127,9800 - 13/12/2023 10:45:26 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 127,0000 - 13/12/2023 10:46:13 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 126,9800 - 13/12/2023 10:46:54 - Válido e confirmado
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 120,0000 - 13/12/2023 10:47:17 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 119,0000 - 13/12/2023 10:47:36 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 119,9800 - 13/12/2023 10:47:40 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 118,9800 - 13/12/2023 10:49:47 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 118,0000 - 13/12/2023 10:50:34 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 117,9800 - 13/12/2023 10:51:10 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 110,0000 - 13/12/2023 10:51:55 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 109,9800 - 13/12/2023 10:52:31 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 105,0000 - 13/12/2023 10:53:50 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 104,9800 - 13/12/2023 10:54:11 - Válido e confirmado
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 100,0000 - 13/12/2023 10:54:19 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 99,9800 - 13/12/2023 10:54:44 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 98,0000 - 13/12/2023 10:55:23 - Válido e confirmado
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 96,0000 - 13/12/2023 10:56:08 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 97,9800 - 13/12/2023 10:56:37 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 97,5000 - 13/12/2023 10:56:39 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 95,0000 - 13/12/2023 10:57:15 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 94,9800 - 13/12/2023 10:58:30 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 94,0000 - 13/12/2023 10:58:49 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 93,9800 - 13/12/2023 10:59:10 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 93,9800 - 13/12/2023 15:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 12:06 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 17
Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO ESPAGUETE, MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.440 / PACOTE 500,00 GRAMA
Menor Valor: 1,9000
CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - FLOR DE LIS/ROBERTA/PAULISTA - 2,9000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2 - Joia-Flor de liz-Q delícia - 3,4000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Q´delicia - 5,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 4 - Galo - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 5 - Flor de Lis/Jóia/Da Mamma/Floriani/QDelícia/Da Roz - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6 - JOIA LIANE AMALIA FOR DE LIZ - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 7 - Qdelicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,8800 - 13/12/2023 10:40:29 - Válido e confirmado
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 3,4000 - 13/12/2023 10:42:18 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,8000 - 13/12/2023 10:44:39 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,6000 - 13/12/2023 10:44:51 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 1,9200 - 13/12/2023 10:56:40 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1,9000 - 13/12/2023 10:57:57 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 1,9000 - 13/12/2023 16:01 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 10:17 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 18
Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO PADRE NOSSO, MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E CORANTES, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.080 / PACOTE 500,00 GRAMA
Menor Valor: 2,2800
CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Joia-Flor de liz-Q delícia - 3,4000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Q´delicia - 5,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 3 - Flor de Lis/Jóia/Da Mamma/Floriani/QDelícia/Da Roz - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - JOIA LIANE AMALIA FOR DE LIZ - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Qdelicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,3000 - 13/12/2023 10:39:39 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,2800 - 13/12/2023 10:40:30 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,2000 - 13/12/2023 10:40:55 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,1800 - 13/12/2023 10:41:33 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,1000 - 13/12/2023 10:47:27 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,0800 - 13/12/2023 10:48:23 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,0000 - 13/12/2023 10:48:48 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,9800 - 13/12/2023 10:49:12 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,9000 - 13/12/2023 10:50:22 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,6000 - 13/12/2023 10:50:45 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 2,3000 - 13/12/2023 10:56:42 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,2800 - 13/12/2023 10:57:19 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,2800 - 13/12/2023 16:01 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 10:17 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 19
Descrição: OLEO COMESTIVEL, SOJA, COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.040 / FRASCO 900,00 MILILITRO
Menor Valor: 5,6500
CNPJ/CPF - Vencedor: 50017142000130 - DLSL Importação Exportação e Logística Ltda
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Leve-Soya-Liza-Vitaliv-Cocamar - 6,9000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 2 - Liza - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Concórdia - 15,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4 - COCAMAR/CONCÓRDIA/LEVE- FRASCO 900ML - 25,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 5 - Cocamar/Concórdia/Leve- Frasco 900ml - 25,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 6 - soya/vitaliv/coamo/concordia/liza/cocamar/abc - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 7 - Coamo Leve Concordia Cocamar - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 6,8800 - 13/12/2023 10:39:29 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 6,8600 - 13/12/2023 10:40:30 - Válido e confirmado
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 6,0000 - 13/12/2023 10:42:18 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 5,9800 - 13/12/2023 10:44:21 - Válido e confirmado
F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 5,6700 - 13/12/2023 10:47:18 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 5,6500 - 13/12/2023 11:09:45 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - Lances - 5,6500 - 13/12/2023 15:51 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 14/12/2023 11:50 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 20
Descrição: PO P/PREPARO DE GELATINA, SABOR MORANGO, COMPOSTO DE ACUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES, EDULCORANTES, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 990 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 8,2000
CNPJ/CPF - Vencedor: 64060734000149 - PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Imperador - 16,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2 - BEBITO - 20,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - FAST MAX FOOD - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Dankymax - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 16,4800 - 13/12/2023 10:42:21 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 10,0000 - 13/12/2023 10:44:15 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,9800 - 13/12/2023 10:44:18 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,9000 - 13/12/2023 10:44:53 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,8800 - 13/12/2023 10:44:57 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,8000 - 13/12/2023 10:46:21 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,7800 - 13/12/2023 10:46:24 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,7500 - 13/12/2023 10:47:29 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,7300 - 13/12/2023 10:47:36 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,7000 - 13/12/2023 10:50:24 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,6800 - 13/12/2023 10:50:28 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,6000 - 13/12/2023 10:51:35 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,5800 - 13/12/2023 10:51:41 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,5500 - 13/12/2023 10:52:41 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,5300 - 13/12/2023 10:52:48 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,5000 - 13/12/2023 10:54:56 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,4800 - 13/12/2023 10:54:58 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,4500 - 13/12/2023 10:56:30 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,4300 - 13/12/2023 10:56:37 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,4100 - 13/12/2023 10:57:30 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,3900 - 13/12/2023 10:57:54 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,3700 - 13/12/2023 11:00:09 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,3500 - 13/12/2023 11:01:14 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,3300 - 13/12/2023 11:01:35 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,3000 - 13/12/2023 11:02:11 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,2800 - 13/12/2023 11:03:09 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,2600 - 13/12/2023 11:03:35 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,2400 - 13/12/2023 11:06:16 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,2000 - 13/12/2023 11:06:48 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - Lances - 8,2000 - 13/12/2023 14:51 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 14/12/2023 10:34 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 21
Descrição: PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR TANGERINA, COMPOSTO DE ACUCAR, POLPA DE TANGERINA EM PO, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INSTRUCAO NORMATIVA 37/14 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.240 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 6,3800
CNPJ/CPF - Vencedor: 64060734000149 - PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 1 - BEBITO - 10,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Frutesco/Imperador/Amavita - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - FAST MAX FOOD/FRUT/FRUTESCO - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Apti Piko Dankymax - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 9,0000 - 13/12/2023 11:19:46 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,9800 - 13/12/2023 11:19:48 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,5000 - 13/12/2023 11:19:58 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 7,4800 - 13/12/2023 11:20:00 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,0000 - 13/12/2023 11:21:02 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 6,9800 - 13/12/2023 11:21:04 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,7500 - 13/12/2023 11:23:14 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 6,7300 - 13/12/2023 11:23:17 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,5000 - 13/12/2023 11:24:49 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 6,4800 - 13/12/2023 11:24:51 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,4000 - 13/12/2023 11:25:18 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 6,3800 - 13/12/2023 11:26:04 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - Lances - 6,3800 - 13/12/2023 14:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 14/12/2023 10:35 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 22
Descrição: SAL, REFINADO, IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.720 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 1,2300
CNPJ/CPF - Vencedor: 50017142000130 - DLSL Importação Exportação e Logística Ltda
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 1 - maranata - 7,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2 - IRANO BOM DE MESA MARFIM PLUMA SOSAL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 3 - União Magnata Bom De Mesa Lebre - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 13/12/2023 11:19:47 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 4,9800 - 13/12/2023 11:20:18 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5000 - 13/12/2023 11:21:03 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 1,2500 - 13/12/2023 11:27:16 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 1,2300 - 13/12/2023 11:57:23 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - Lances - 1,2300 - 13/12/2023 15:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 14/12/2023 11:50 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 23
Descrição: VINAGRE, DE ALCOOL, COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, AGUA E CONSERVANTE, COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUCAO NORMATIVA 06/12, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 408 / FRASCO 750,00 MILILITRO
Menor Valor: 1,5000
CNPJ/CPF - Vencedor: 50269854000146 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Neval - 5,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2 - VINARO PALADIO BONNA GULA IMPERIAL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 3 - Neval Toscano Belmont Palladio - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,5000 - 13/12/2023 11:19:48 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,5000 - 13/12/2023 11:20:05 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,0000 - 13/12/2023 11:21:04 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,5000 - 13/12/2023 11:21:35 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,4800 - 13/12/2023 11:23:15 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,2000 - 13/12/2023 11:23:28 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,1800 - 13/12/2023 11:24:51 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 1,5000 - 13/12/2023 11:27:17 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - Lances - 1,5000 - 14/12/2023 07:26 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 14/12/2023 11:44 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 24
Descrição: OREGANO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUINO, COM COLORACAO VERDE PARDACENTA, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E LACRADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 18 / SACO DE 500,00 GRAMA
Menor Valor: 8,8800
CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 20,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - KAROLYNA - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - NOSSO LAR EMPORIO MENDONÇA OTOP - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Vimacedo - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 19,9800 - 13/12/2023 11:18:05 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 15,0000 - 13/12/2023 11:19:48 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,0000 - 13/12/2023 11:20:06 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 10,0000 - 13/12/2023 11:21:36 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9800 - 13/12/2023 11:25:23 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,0000 - 13/12/2023 11:26:18 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 8,9800 - 13/12/2023 11:28:39 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,9000 - 13/12/2023 12:01:32 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 8,8800 - 13/12/2023 12:02:15 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 8,8800 - 13/12/2023 15:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 12:06 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 25
Descrição: DOCE, DE CORTE, SABOR GOIABADA, COMPOSTO DE GOIABA, ACUCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM CONSISTENCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO E 10 MESES NA DATADA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.706 / BARRA 1,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 6,2200
CNPJ/CPF - Vencedor: 24371543000183 - MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 1 - RB ALIMENTOS - 10,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Nutrisabor - 12,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MUNDO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA - 3 - AMORE - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - DOCES MACHADOS RB RAGUTS - 150,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - machado rb xavante - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,9000 - 13/12/2023 11:17:40 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 9,7000 - 13/12/2023 11:18:20 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,0000 - 13/12/2023 11:19:49 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,5000 - 13/12/2023 11:20:07 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 7,8000 - 13/12/2023 11:20:07 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,5000 - 13/12/2023 11:21:06 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 7,4000 - 13/12/2023 11:21:27 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,0000 - 13/12/2023 11:24:52 - Válido e confirmado
MUNDO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA - 7,5700 - 13/12/2023 11:25:51 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 6,9000 - 13/12/2023 11:26:08 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,8800 - 13/12/2023 11:27:33 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 6,8600 - 13/12/2023 11:29:21 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,5000 - 13/12/2023 11:30:03 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 6,4800 - 13/12/2023 11:31:00 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,4500 - 13/12/2023 11:31:21 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 6,4300 - 13/12/2023 11:31:53 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,4000 - 13/12/2023 11:34:04 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 6,3800 - 13/12/2023 11:34:28 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,3500 - 13/12/2023 11:36:16 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 6,3300 - 13/12/2023 11:36:42 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,3000 - 13/12/2023 11:37:30 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 6,2200 - 13/12/2023 11:38:58 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - Lances - 6,2200 - 13/12/2023 14:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 14/12/2023 10:27 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 26
Descrição: DOCE, DE CORTE, SABOR MARMELADA, COMPOSTO DE POLPA DE MARMELO, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM CONSISTENCIA FIRME PARA CORTE, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE DE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 272/05, RDC 331/19, IN 60/19(ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.706 / BARRA 1,00 QUILOGRAMA
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 26 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - RB - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2 - RB ALIMENTOS/RAGUTS - 150,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 3 - Xavantes Val Quero Predilecta - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 45,0000 - 13/12/2023 11:19:50 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 40,0000 - 13/12/2023 11:20:07 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 39,9800 - 13/12/2023 11:21:06 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 35,0000 - 13/12/2023 11:21:37 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 34,9800 - 13/12/2023 11:24:53 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 32,5000 - 13/12/2023 11:26:20 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 30,0000 - 13/12/2023 11:27:34 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 28,0000 - 13/12/2023 11:30:06 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 27,9800 - 13/12/2023 11:30:43 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 26,0000 - 13/12/2023 11:31:54 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 25,9800 - 13/12/2023 11:33:31 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 24,0000 - 13/12/2023 11:34:13 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 23,9800 - 13/12/2023 11:34:58 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 22,0000 - 13/12/2023 11:36:29 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 21,9800 - 13/12/2023 11:37:31 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 20,0000 - 13/12/2023 11:38:23 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 19,9800 - 13/12/2023 11:39:22 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 19,0000 - 13/12/2023 11:40:42 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 18,9800 - 13/12/2023 11:41:05 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 18,0000 - 13/12/2023 11:43:12 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 17,9800 - 13/12/2023 11:44:19 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 17,5000 - 13/12/2023 11:44:45 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 17,4800 - 13/12/2023 11:45:54 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 17,0000 - 13/12/2023 11:46:14 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 16,9800 - 13/12/2023 11:47:45 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,5000 - 13/12/2023 11:49:12 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 16,4800 - 13/12/2023 11:51:12 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,2500 - 13/12/2023 11:51:57 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 16,0000 - 13/12/2023 11:52:52 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,7500 - 13/12/2023 11:54:30 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 15,7300 - 13/12/2023 11:57:24 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,6000 - 13/12/2023 11:58:43 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 15,5800 - 13/12/2023 12:01:30 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,4000 - 13/12/2023 12:01:42 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 15,3800 - 13/12/2023 12:02:38 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,2000 - 13/12/2023 12:04:08 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 15,1800 - 13/12/2023 12:04:44 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,0000 - 13/12/2023 12:05:55 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14,9800 - 13/12/2023 12:07:05 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 14,9000 - 13/12/2023 12:09:58 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Lances - 14,9000 - 13/12/2023 14:18 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 14,9800 - 13/12/2023 14:35 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - Análise de propostas - 200,0000 - 13/12/2023 14:36 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação
Não houve habilitação.
ITEM 27
Descrição: DOCE DE LEITE, SIMPLES, TABLETE, COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME, COR CASTANHO CARAMELADO E SABOR DOCE CARACTERISTICO, ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, LACRADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO, COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 354/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 252 / CAIXA 50 UNIDADES 30,00 GRAMAS
Menor Valor: 16,2400
CNPJ/CPF - Vencedor: 43119910000109 - SILVANO DE BRITO RIBEIRO
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - COSSARI/KAEL/CLAMEL/RB - 39,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 2 - DOCES PIAUI - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Cossari/Clamel - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - DOCES MACHADOS RB RAGUTS - 150,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - machado rb - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 30,0000 - 13/12/2023 12:23:01 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 29,9500 - 13/12/2023 12:25:09 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 24,9000 - 13/12/2023 12:26:05 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 24,0000 - 13/12/2023 12:27:13 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 21,9000 - 13/12/2023 12:27:36 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 21,0000 - 13/12/2023 12:28:40 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 20,7500 - 13/12/2023 12:30:39 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 20,5000 - 13/12/2023 12:30:57 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 20,4800 - 13/12/2023 12:31:37 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 20,3000 - 13/12/2023 12:31:40 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 20,0000 - 13/12/2023 12:31:59 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 20,0000 - 13/12/2023 12:32:05 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 19,9500 - 13/12/2023 12:32:13 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 19,0000 - 13/12/2023 12:32:28 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 18,9000 - 13/12/2023 12:32:47 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 18,0000 - 13/12/2023 12:32:59 - Válido e confirmado
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 17,9800 - 13/12/2023 12:33:21 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 16,2400 - 13/12/2023 13:55:47 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - Negociação - 16,2400 - 13/12/2023 14:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 14/12/2023 10:40 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 28
Descrição: TRIGO, PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, LIVRE DE MOFO OU FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 189 / SACO 500,00 GRAMA
Menor Valor: 3,4800
CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 1 - TRÊS AMIGOS - 3,5000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Nutrisabor - 12,5000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3 - KAROLYNA - 25,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - AMAFIL - 150,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Siamar - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,4800 - 13/12/2023 12:26:20 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 3,4800 - 13/12/2023 15:58 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14/12/2023 12:07 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 29
Descrição: REFRIGERANTE, SABOR GUARANA, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 100 / PACOTE 6 GARRAFAS 2,00 LITRO
Menor Valor: 23,3500
CNPJ/CPF - Vencedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1 - dolly, tiss, conquista, rossi - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2 - GUARAE/PLIS - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Tiss - 60,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Plis Paulistinha Vencetex - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 45,0000 - 13/12/2023 12:25:11 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 44,9800 - 13/12/2023 12:26:20 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 40,0000 - 13/12/2023 12:30:40 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 39,9800 - 13/12/2023 12:31:52 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 39,5000 - 13/12/2023 12:32:16 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 39,4800 - 13/12/2023 12:32:38 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 35,0000 - 13/12/2023 12:33:00 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 34,9800 - 13/12/2023 12:33:27 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 34,5000 - 13/12/2023 12:33:56 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 34,0000 - 13/12/2023 12:36:29 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 33,9800 - 13/12/2023 12:36:55 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 33,9600 - 13/12/2023 12:37:15 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 30,0000 - 13/12/2023 12:37:42 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 29,9800 - 13/12/2023 12:39:42 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 27,5000 - 13/12/2023 12:39:57 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 23,3500 - 13/12/2023 14:02:16 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Negociação - 23,3500 - 14/12/2023 07:25 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14/12/2023 14:26 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 30
Descrição: BISCOITO C/SAL, TIPO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FóLICO, COMPOSTO DE EMULSIFICANTE,MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUIMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO ATOXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,SUAS CONDICOES DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14, ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA,AOS PROCED. ADM DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE VALIDADE MíNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.050 / PACOTE 400,00 GRAMA
Menor Valor: 3,2300
CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Luam-Racine-Liane - 4,4000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2 - RACINE/LEPETIT/LUAM/LIANE - 4,4900 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Predilleto - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MUNDO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA - 4 - LE PETIT - 12,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - NINFA LIANE - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Ninfa Liane Le Petit - 200,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
MUNDO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA - 5,1500 - 13/12/2023 12:14:51 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,9000 - 13/12/2023 12:22:25 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,8800 - 13/12/2023 12:23:15 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,7000 - 13/12/2023 12:25:43 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,6800 - 13/12/2023 12:26:00 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,3800 - 13/12/2023 12:26:06 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,3600 - 13/12/2023 12:28:57 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,2500 - 13/12/2023 12:31:29 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,2300 - 13/12/2023 12:32:56 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 3,2300 - 13/12/2023 16:12 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 10:17 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 31
Descrição: BISCOITO DOCE S/RECHEIO, TIPO MAISENA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.050 / PACOTE 400,00 GRAMA
Menor Valor: 3,2300
CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DE EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - RACINE/LEPETIT/LUAM/LIANE - 4,3900 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2 - Luam-Racine-Liane - 4,4000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Predilleto - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MUNDO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA - 4 - LE PETIT - 12,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - NINFA LIANE - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Ninfa Liane Le Petit - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
MUNDO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA - 4,8000 - 13/12/2023 12:14:51 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 4,3700 - 13/12/2023 12:16:24 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,9000 - 13/12/2023 12:22:25 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,8800 - 13/12/2023 12:23:15 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,3900 - 13/12/2023 12:25:43 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,3700 - 13/12/2023 12:26:00 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,2500 - 13/12/2023 12:26:16 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,2300 - 13/12/2023 12:28:57 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 3,2300 - 13/12/2023 16:12 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 10:17 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0219 - ME - 00.840.591/0001-05 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
FOR0590 - EPP - 00.993.490/0001-74 - COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA EIRELI
FOR0764 - EPP - 01.876.346/0001-10 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI
FOR0258 - EPP - 03.162.568/0001-05 - MUNDO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA
FOR0641 - EPP - 14.155.601/0001-88 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FOR0588 - ME - 24.371.543/0001-83 - MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA
FOR0739 - ME - 25.036.571/0001-07 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
FOR0352 - ME - 26.855.558/0001-42 - MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
FOR0301 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
FOR0539 - EPP - 28.425.210/0001-40 - FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
FOR0296 - ME - 34.175.672/0001-50 - ROSA NATALIA MACHADO
FOR0178 - ME - 34.473.095/0001-82 - CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA
FOR0432 - ME - 35.016.314/0001-67 - F. T. TROMBELLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
FOR0973 - ME - 39.011.770/0001-75 - j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda
FOR0093 - EPP - 41.551.240/0001-61 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
FOR0018 - EPP - 41.675.408/0001-40 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA
FOR0206 - ME - 43.119.910/0001-09 - SILVANO DE BRITO RIBEIRO
FOR0606 - EPP - 48.566.347/0001-22 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
FOR0702 - EPP - 50.017.142/0001-30 - DLSL Importação Exportação e Logística Ltda
FOR0337 - ME - 50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA
FOR0789 - EPP - 51.533.372/0001-14 - Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda
FOR0046 - ME - 52.840.398/0001-78 - CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA
FOR0013 - ME - 52.852.807/0001-56 - 52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ
FOR0322 - EPP - 59.652.487/0001-30 - CF FOODS LTDA EPP
FOR0717 - EPP - 64.060.734/0001-49 - PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP
FOR0411 - ME - 66.754.342/0001-05 - VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME
Encerramento realizado por RENATA KELER BERNARDINI
Considerações finais - Agradeço a participação de todos os licitantes. Não havendo interposição de recursos e nada mais digno de registro, declaro encerrada a presente sessão pública, tornando pública a referida ata.
Data - 14/12/2023 às 14:54:03
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO conforme a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Pregão Eletrônico nº. 021/23-PD, PROCESSO SEI Nº 006.00227976/2023-63, Código Único: 20231590394, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PARTICIPAÇÃO RESTRITA), nos termos do Parágrafo único, inciso VII do Artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06/11/2003, e Artigo 6º VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço por item, na seguinte conformidade:
Fornecedor 1: ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA ME
CNPJ: 00.840.591/0001-05
Vencedor do(s) Item(ns): 05,06, 08, 13, 14, 16, 24 e 28
Valor Total (Negociado): R$ 21.318,18
Fornecedor 2: AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.551.240/0001-61
Vencedor do(s) Item(ns): 09, 15, 17, 18, 30 e 31
Valor Total (Negociado): R$ 53.459,20
Fornecedor 3: BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.155.601/0001-88
Vencedor do(s) Item(ns): 10
Valor Total (Negociado): R$ 25.592,00
Fornecedor 4: CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.840.398/0001-78
Vencedor do(s) Item(ns): 02
Valor Total (Negociado): R$ 11.484,80
Fornecedor 5: DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 50.017.142/0001-30
Vencedor do(s) Item(ns): 01,19 e 22
Valor Total (Negociado): R$ 46.623,60
Fornecedor 6: GABRIELA P. DOS SANTOS – ME
CNPJ: 25.036.571/0001-07
Vencedor do(s) Item(ns): 03,04,07 e 29
Valor Total (Negociado): R$ 7.209,24
Fornecedor 7: LICITA SP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.675.408/0001-40
Vencedor do(s) Item(ns): 11 e 12
Valor Total (Negociado): R$ 71.514,00
Fornecedor 8: MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.371.543/0001-83
Vencedor do(s) Item(ns): 25
Valor Total (Negociado): R$ 10.611,32
Fornecedor 9: PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 64.060.734/0001-49
Vencedor do(s) Item(ns): 20 e 21
Valor Total (Negociado): R$ 22.409,20
Fornecedor 10: SILVANO DE BRITO RIBEIRO
CNPJ: 43.119.910/0001-09
Vencedor do(s) Item(ns): 27
Valor Total (Negociado): R$ 4.092,48
Fornecedor 11: V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 50.269.854/0001-46
Vencedor do(s) Item(ns): 23
Valor Total (Negociado): R$ 612,00
Total Geral (Negociado): R$ 274.926,02 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos).
Ficam desde já convocadas as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação para assinatura do termo de contrato, nos termos do Artigo 64 da Lei 8.666/93 e Artigo 12 da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

## PENITENCIÁRIA LUIS APARECIDO FERNANDES DE LAVÍNIA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA "LUIS APARECIDO FERNANDES" DE LAVÍNIA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023-PLAFL, oriundo do Processo SEI: 006.00239560/2023-98 – Código Único: 20231636359, destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de janeiro a abril de 2024, para uso desta Unidade Prisional, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será em 29/12/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
O Edital na integra poderá ser retirado na PENITENCIÁRIA "LUIS APARECIDO FERNANDES" DE LAVÍNIA, situada na Estrada Municipal Manoel Caetano, km 03, bairro Perobal, na cidade de Lavínia, nos dias úteis das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
As informações estarão disponíveis no sítio http://www.e-negociospublicos.com.br, e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023-PLAFL
PROCESSO SEI: 006.00228594/2023-57
CÓDIGO ÚNICO: 20231590367
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, Leite e Derivados, destinados ao preparo das refeições aos reeducandos e funcionários da Unidade Prisional, durante os meses janeiro a abril de 2024, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social.
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE VENDA
Ás 09h00mim do dia 14 de dezembro de 2023, nas dependências da Penitenciária "Luís Aparecido Fernandes" de Lavínia, situada à Estrada Municipal Manoel Caetano, Km 03, Bairro Perobal, Lavínia – Estado de São Paulo, reuniram-se: MARCILÉIA APARECIDA MOMENTE SERION, RG 43.381.523-1, como Presidente; e CAMILA FERNANDA MACENA, RG 44.083.541-0, como suplente da Presidente; designados na Comissão de Avaliação e Credenciamento, a fim de realizar a sessão pública da Chamada Publica nº 003/2023-PLAFL, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Leite Pasteurizado e seus derivados da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, para atender as necessidades do estabelecimento citado, para efetuar o julgamento do conteúdo dos documentos de habilitação e das propostas de venda. O Edital foi disponibilizado aos interessados no dia 29/11/2023 no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e via e-mail para publicação junto á Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" (ITESP) e a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).
Fica consignada nesta ata a ausência dos agricultores familiares e representantes legais para acompanhamento dos termos deste encerramento e julgamento deste Processo Licitatório.
Na sala do Núcleo de Finanças e Suprimentos o envelope pertinente foi recebido e a Presidente deu início à sessão pública, lendo os dados relativos a Chamada Publica. Os envelopes foram abertos e seu conteúdo analisado constatando as seguintes propostas participante por item:
PROPOSTA
PROPOSTAS RECEBIDAS
Ordem - Nome - CPF - Representante - Item
01 - ADRIANA CORREIA DUARTE DA SILVA - 378.633.078-64 - COAPAR - Leite
02 - AFRANIO SILVA DOS SANTOS - 095.524.148-06 - COAPAR - Leite
03 - ALEX MOREIRA - 283.705.228-07 - COAPAR - Leite
04 - ALINE PATRICIA RODRIGUES LOPES SANTOS - 390.824.288-65 - COAPAR - Leite
05 - ALINE SOUZA RODRIGUES DA SILVA - 349.866.368-20 - COAPAR - Leite
06 - ALMIR DE SOUZA - 061.621.868-06 - COAPAR - Leite
07 - ANA MARIA DE JESUS - 100.314.278-80 - COAPAR - Leite
08 - ANGELA CRISTINA RIBEIRO - 253.397.508-76 - COAPAR - Leite
09 - ANTONIO PINHEIRO DE ALENCAR - 045.199.418-30 - COAPAR - Leite
10 - APARECIDA ROSICLER CAIRES SANTOS - 395.611.168-04 - COAPAR - Leite
11 - APARECIDO MARCELINO DE MONTANHA - 274.142.608-28 - COAPAR - Leite
12 - CARLOS GONZAGA DOS SANTOS - 292.134.998-17 - COAPAR - Leite
13 - CARLA ANDREIA FERREIRA DO NASCIMENTO BARROS - 317.892.408-67 - COAPAR - Leite
14 - CICERO ALVES DA SILVA - 095.524.168-50 - COAPAR - Leite
15 - CLAUDINEI MARQUES DA SILVA - 327.313.448-81 - COAPAR - Leite
16 - CLEBSON JOSE DA SILVA - 292.140.888-02 - COAPAR - Leite
17 - CLEONICE DA SILVA - 158.083.588-09 - COAPAR - Leite
18 - CRISTIANE BORGES VIEIRA - 277.888.838-16 - COAPAR - Leite
19 - CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS - 407.254.928-21 - COAPAR - Leite
20 - DARCI DA SILVA DEUS - 120.013.558-07 - COAPAR - Leite
21 - DEBORA APARECIDA PAULA MARTINS - 350.085.918-60 - COAPAR - Leite
22 - DEUZINA FERNANDES DA SILVA - 067.349.458-63 - COAPAR - Leite
23 - DILSON PEREIRA DA SILVA - 082.057.388-40 - COAPAR - Leite
24 - EDLEIA GONCALVES PIRES - 369.596.768-43 - COAPAR - Leite
25 - EDUARDO FEITOZA DINIZ - 095.433.368-30 - COAPAR - Leite
26 - EDUARDO LOURENCO BRUNERI - 267.204.918-14 - COAPAR - Leite
27 - ELENA ALVES PERES DA SILVA - 307.223.788-31 - COAPAR - Leite
28 - ELIANA APARECIDA DE SIQUEIRA - 136.966.948-86 - COAPAR - Leite
29 - ERIKA SILVA DOS ANJOS - 095.579.078-60 - COAPAR - Leite
30 - ERODITE RODRIGUES DA SILVA - 095.433.198-20 - COAPAR - Leite
31 - EVANI MARTINHO DOS SANTOS - 963.724.514-68 - COAPAR - Leite
32 - FABIANA CRISTINA ROCHA SILVA - 299.666.168-02 - COAPAR - Leite
33 - FABIO NEVES DO NASCIMENTO - 290.239.768-27 - COAPAR - Leite
34 - FERNANDO DAS NEVES NASCIMENTO - 375.190.048-99 - COAPAR - Leite
35 - FIRMINO VALENTIN MARCHIORI - 803.342.378-15 - COAPAR - Leite
36 - FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS TEIXEIRA - 165.570.158-42 - COAPAR - Leite
37 - FRANCISCO EDMAR MARCOLINO DA SILVA - 053.766.478-54 - COAPAR - Leite
38 - FRANCISCO XAVIER MACIEL - 067.505.568-76 - COAPAR - Leite
39 - GENI GOLCALVES SANCHES DA SILVA - 137.030.958-90 - COAPAR - Leite
40 - HELENA RIBEIRO MOREIRA - 084.328.418-89 - COAPAR - Leite

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

41 - IARA JULIA DE SOUZA CESILA - 364.760.288-47 - COAPAR - Leite
42 - IDALINA SANTOS DE OLIVEIRA - 136.966.898-82 - COAPAR - Leite
43 - ILDETE FERNANDES DOMINGOS DE SOUZA - 085.281.688-08 - COAPAR - Leite
44 - IVETE SALES FERREIRA - 276.009.588-64 - COAPAR - Leite
45 - IZABETE MENDES MORAES - 263.279.828-08 - COAPAR - Leite
46 - JAIR ANGELO NOGARA - 055.935.778-89 - COAPAR - Leite
47 - JAIRO DOS SANTOS - 136.967.088-52 - COAPAR - Leite
48 - JOANA APARECIDA ROCHA - 095.619.238-66 - COAPAR - Leite
49 - JOAO APARECIDO DE OLIVA - 055.206.918-35 - COAPAR - Leite
50 - JOAO MOTA SANTOS - 117.333.618-47 - COAPAR - Leite
51 - JOSE DIVINO CERQUEIRA BARRETO - 076.591.878-13 - COAPAR - Leite
52 - JOSE HENRIQUE PEREIRA - 099.955.098-57 - COAPAR - Leite
53 - JOSE OLIVEIRA DE SOUZA - 061.625.091-68 - COAPAR - Leite
54 - JOSE VERGILIO LOPES FILHO - 099.549.768-09 - COAPAR - Leite
55 - JUVENAL PEREIRA DA SILVA - 078.622.048-16 - COAPAR - Leite
56 - KELLY APARECIDA ROCHA LOPES - 301.548.378-14 - COAPAR - Leite
57 - LAURA JOSE PEDRO DOS SANTOS - 221.457.868-48 - COAPAR - Leite
58 - LUCIA MIOKO YOSHIDA TOZZE - 316.563.578-10 - COAPAR - Leite
59 - LUCINEIA ALVES DOS SANTOS - 395.712.128-06 - COAPAR - Leite
60 - LUIZ GOMES DA SILVA - 958.497.698-20 - COAPAR - Leite
61 - MANOEL ALVES DA SILVA - 157.442.561-72 - COAPAR - Leite
62 - MANOEL CARLOS VELOSO - 035.714.298-50 - COAPAR - Leite
63 - MARCILIA YSLA - 061.625.658-23 - COAPAR - Leite
64 - MARIA APARECIDA CARNEIRO COSTA - 093.477.968-67 - COAPAR - Leite
65 - MARIA APARECIDA COELHO - 089.351.278-84 - COAPAR - Leite
66 - MARIA JOSE OLIVEIRA - 249.957.658-83 - COAPAR - Leite
67 - MARIA DE LOURDES CAMPOS JANUARIO - 324.024.468-38 - COAPAR - Leite
68 - MARIA DO CARMO ESPERANCA DA SILVA - 073.878-778-74 - COAPAR - Leite
69 - MILTON DOS SANTOS GOMES - 095.619.768-03 - COAPAR - Leite
70 - NERCI RODRIGUES DA SILVA - 840.366.801-53 - COAPAR - Leite
71 - NILSON MODESTO - 223.021.079-34 - COAPAR - Leite
72 - OSMAR MONTEIRO BRAGA - 065.361.508-64 - COAPAR - Leite
73 - OSVALDO PAULINO MARTINS - 304.647.061-49 - COAPAR - Leite
74 - ROSALIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS - 100.228.468-67 - COAPAR - Leite
75 - ROSALINO ALVES PERES - 065.392.458-58 - COAPAR - Leite
76 - ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - 292.872.538-54 - COAPAR - Leite
77 - ROSELI DEGRANDE DA CRUZ - 337.430.638-16 - COAPAR - Leite
78 - SELMA AMORIM DOS ANJOS ALMEIDA - 315.138.978-37 - COAPAR - Leite
79 - SIRLEI MATIAS DOS SANTOS - 275.658.888-18 - COAPAR - Leite
80 - SONIA APARECIDA CARDOSO ONCA - 609.904.221-00 - COAPAR - Leite
81 - SONIA GISELI DIANIM ALVES - 010.335.466-23 - COAPAR - Leite
82 - SUELI MENDES DA LUZ - 067.350.278-33 - COAPAR - Leite
83 - SUZANA MONTALVAO DA ROCHA TEIXEIRA - 356.202.248-48 - COAPAR - Leite
84 - TAINA DE OLIVEIRA DA SILVA - 403.931.228-75 - COAPAR - Leite
85 - TEREZA LISBOA ROCHA DA SILVA - 312.350.422-00 - COAPAR - Leite
86 - TEREZA MARIA DA SILVA SOUZA - 099.954.888-33 - COAPAR - Leite
87 - VALDEMIR ANTONIO PEREIRA - 265.640.998-51 - COAPAR - Leite
88 - VALDIR FLORENCIO DOS SANTOS - 078.587.118-73 - COAPAR - Leite
89 - VALERIO FRANCISCO ALVES - 047.219.028-83 - COAPAR - Leite
90 - VILMA DE FATIMA XAVIER - 480.688.611-49 - COAPAR - Leite
91 - VILMA QUEIROZ - 023.778.648-64 - COAPAR - Leite
92 - VILMA MARIA DA SILVA - 653.655.185-00 - COAPAR - Leite
93 - VIVIANE CAMPOS DA SILVA JANUARIO - 354.985.308-46 - COAPAR - Leite
94 - VIVIANE DOS SANTOS BEZERRA - 354.017.258-09 - COAPAR - Leite
95 - WALTER DE ARAUJO - 003.614.348-04 - COAPAR - Leite
96 - ZELIA MARIA ALVES PERES MOREIRA - 165.609.448-75 - COAPAR - Leite
97 - ZORAIDE OLIVEIRA - 158.085.678-07 - COAPAR - Leite
98 - Aparecido Mattarugo - 078608958-03 - COOPADRA - Leite
99 - Claudinei Rodrigues Vieira - 335491498-08 - COOPADRA - Leite
100 - Daiara Oliveira dos Santos Gomes - 385151708-33 - COOPADRA - Leite
101 - Dirlene Souza Santos - 390241988-10 - COOPADRA - Leite
102 - Elias Gomes Neves - 017555478-11 - COOPADRA - Leite
103 - Elias Henrique - 926235228-04 - COOPADRA - Leite
104 - Eliana Rorato - 120971648-89 - COOPADRA - Leite
105 - Elizabete Aparecida de Carvalho Santos - 362671858-18 - COOPADRA - Leite
106 - Gerson Caetano de Souza - 544475508-49 - COOPADRA - Leite
107 - Gislaine Oliveira dos Santos Gomes - 104022748-14 - COOPADRA - Leite
108 - Irene Paulino de Oliveira - 221688288-73 - COOPADRA - Leite
109 - Jesus João Garcia - 350721578-06 - COOPADRA - Leite
110 - José Norberto Turci dos Santos - 046064788-10 - COOPADRA - Leite
111 - Leneara Alves Amorim - 080425878-30 - COOPADRA - Leite
112 - Marciano Aparecido Bispo - 609915421-34 - COOPADRA - Leite
113 - Maria Aparecida Pedro da Silva - 117356068-80 - COOPADRA - Leite
114 - Maria Aparecida Tavares da Silva - 107080598-05 - COOPADRA - Leite
115 - Maria Lucia de Souza Silva - 138169668-61 - COOPADRA - Leite
116 - Maria Lucinda de Souza Alves - 050208708-03 - COOPADRA - Leite
117 - Maria Rosa do Socorro Magota - 137070698-77 - COOPADRA - Leite
118 - Marlene Neves Pereira - 095493868-21 - COOPADRA - Leite
119 - Mario Barros de Moura - 035679368-08 - COOPADRA - Leite
120 - Moacir Fernandes - 017596728-82 - COOPADRA - Leite
121 - Neide de Souza da Silva - 108822048-74 - COOPADRA - Leite
122 - Nelci dos Reis Sanches - 369879309-10 - COOPADRA - Leite
123 - Nilva Barbosa Amorim - 217306568-89 - COOPADRA - Leite
124 - Pedro Monteiro Silvestre - 058.224.268-58 - COOPADRA - Leite
125 - Rosangela Margareth Jacinto Alves - 320327628-38 - COOPADRA - Leite
126 - Rosangela Morais - 307059878-17 - COOPADRA - Leite
127 - Rosimari Rodrigues Prado - 282439768-33 - COOPADRA - Leite
128 - Simone Aparecida Lima Caires de Jesus - 006033631-56 - COOPADRA - Leite
129 - Vanessa Cristina Lourenço - 395692088-05 - COOPADRA - Leite
130 - Vanilde Luzia Rodrigues da Silva - 158127568-48 - COOPADRA - Leite
131 - Vera lucia dos Santos - 067496548-51 - COOPADRA - Leite
132 - Wilson Ferreira dos Santos - 069661768-42 - COOPADRA - Leite
133 - Wilson Cardoso dos Santos - 032744938-13 - COOPADRA - Leite
134 - Edna de Barros - 289453488-40 - COOPADRA - Abobrinha
135 - Felisberto Delavalentina - 465914198-53 - COOPADRA - Abobrinha
136 - Laura Andrade Delavalentina - 480745538-92 - COOPADRA - Abobrinha
137 - Luciana Aparecida Batista de Barros - 372732298-57 - COOPADRA - Abobrinha
138 - Luciana dos Santos Moraes - 270874408-96 - COOPADRA - Abobrinha
139 - Marcio de Souza Delavalentina - 304563628-43 - COOPADRA - Abobrinha
140 - Maria Angela de Barros Dantas - 334325558-06 - COOPADRA - Abobrinha
141 - Maria de Fatima de Barros - 204510418-44 - COOPADRA - Abobrinha
142 - Sebastiana Augusta da Cunha Barros - 334325538-62 - COOPADRA - Abobrinha
143 - Waldir Souza Delavalentina - 164563158-32 - COOPADRA - Abobrinha
144 - Anilça Justiniano dos Reis - 378.717.178-98 - ---------- - Abobrinha
145 - João Leite da Silva - 048.661.358-59 - --------- - Abobrinha
146 - Nathiely Aparecida Kishi - 233.484.018-10 - ---------- - Abobrinha
147 - Oriel Dias da Silva - 221.661.048-86 - --------- - Abobrinha
148 - Renovato Justiniano dos Reis - 543.859.898-34 - ---------- - Abobrinha
149 - Rodrigo Justiniano dos Reis - 415.573.988-79 - ---------- - Abobrinha
150 - Roseli Lucia Ferrari - 069.538.208-02 - --------- - Abobrinha
151 - Jair Fazan - 060.558.598-90 - --------- - Abobrinha
152 - Jorge Pascoal Sigari - 104.147.798-86 - --------- - Abobrinha
153 - Osvaldo Penariol - 084.152.198-06 - --------- - Abobrinha
154 - João Ussifati - 727154568-91 - COOPADRA - Limão
155 - Odair Bortoloti - 034763518-07 - COOPADRA - Limão
134 - Edna de Barros - 289453488-40 - COOPADRA - Pepino
135 - Felisberto Delavalentina - 465914198-53 - COOPADRA - Pepino
136 - Laura Andrade Delavalentina - 480745538-92 - COOPADRA - Pepino
137 - Luciana Aparecida Batista de Barros - 372732298-57 - COOPADRA - Pepino
138 - Luciana dos Santos Moraes - 270874408-96 - COOPADRA - Pepino
139 - Marcio de Souza Delavalentina - 304563628-43 - COOPADRA - Pepino
140 - Maria Angela de Barros Dantas - 334325558-06 - COOPADRA - Pepino
141 - Maria de Fatima de Barros - 204510418-44 - COOPADRA - Pepino
142 - Sebastiana Augusta da Cunha Barros - 334325538-62 - COOPADRA - Pepino
143 - Waldir Souza Delavalentina - 164563158-32 - COOPADRA - Pepino
151 - Jair Fazan - 060.558.598-90 - --------- - Pepino
152 - Jorge Pascoal Sigari - 104.147.798-86 - --------- - Pepino
153 - Osvaldo Penariol - 084.152.198-06 - --------- - Pepino

Não houve solicitação de desistência da participação do presente credenciamento de nenhuma proposta, através do Termo de Desistência (Anexo VII), previsto no Edital.

Após a análise, não houve propostas habilitadas para os seguintes itens:

ITENS SEM PROPOSTAS HABILITADAS
ITENS SEM PROPOSTAS HABILITADAS
ITEM - DESCRIÇÃO DO PRODUTO
03 - Banana
04 - Batata comum
07 - Repolho
08 - Tomate maduro
09 - Tomate salada

Houve as seguintes propostas habilitadas para os itens;

PROPOSTAS HABILITADAS

Item - Descrição - Quantidade de propostas
01 - Leite - 133
02 - Abobrinha - 20
05 - Limão - 02
06 - Pepino - 13

Ocorrido o fato de mais de um Agricultor Familiar apresentar projeto para o mesmo item, a demanda foi dividida em partes iguais para atendimento equânime dos credenciados, resultando nos dados abaixo:

Ordem - Proponente - CNPJ/CPF - Repres. - Item - Quant - Valor Unit. - Valor Total Item - Valor Total Contrato

04.455.745/0001-04 COAPAR – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

01 - ADRIANA CORREIA DUARTE DA SILVA - 378.633.078-64 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00 - R$105.924,00
02 - AFRANIO SILVA DOS SANTOS - 095.524.148-06 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
03 - ALEX MOREIRA - 283.705.228-07 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
04 - ALINE PATRICIA RODRIGUES LOPES SANTOS - 390.824.288-65 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
05 - ALINE SOUZA RODRIGUES DA SILVA - 349.866.368-20 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
06 - ALMIR DE SOUZA - 061.621.868-06 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
07 - ANA MARIA DE JESUS - 100.314.278-80 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
08 - ANGELA CRISTINA RIBEIRO - 253.397.508-76 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
09 - ANTONIO PINHEIRO DE ALENCAR - 045.199.418-30 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
10 - APARECIDA ROSICLER CAIRES SANTOS - 395.611.168-04 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
11 - APARECIDO MARCELINO DE MONTANHA - 274.142.608-28 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
12 - CARLOS GONZAGA DOS SANTOS - 292.134.998-17 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
13 - CARLA ANDREIA FERREIRA DO NASCIMENTO BARROS - 317.892.408-67 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
14 - CICERO ALVES DA SILVA - 095.524.168-50 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
15 - CLAUDINEI MARQUES DA SILVA - 327.313.448-81 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
16 - CLEBSON JOSE DA SILVA - 292.140.888-02 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
17 - CLEONICE DA SILVA - 158.083.588-09 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
18 - CRISTIANE BORGES VIEIRA - 277.888.838-16 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
19 - CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS - 407.254.928-21 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
20 - DARCI DA SILVA DEUS - 120.013.558-07 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
21 - DEBORA APARECIDA PAULA MARTINS - 350.085.918-60 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
22 - DEUZINA FERNANDES DA SILVA - 067.349.458-63 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
23 - DILSON PEREIRA DA SILVA - 082.057.388-40 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
24 - EDLEIA GONCALVES PIRES - 369.596.768-43 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
25 - EDUARDO FEITOZA DINIZ - 095.433.368-30 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
26 - EDUARDO LOURENCO BRUNERI - 267.204.918-14 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
27 - ELENA ALVES PERES DA SILVA - 307.223.788-31 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
28 - ELIANA APARECIDA DE SIQUEIRA - 136.966.948-86 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
29 - ERIKA SILVA DOS ANJOS - 095.579.078-60 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
30 - ERODITE RODRIGUES DA SILVA - 095.433.198-20 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
31 - EVANI MARTINHO DOS SANTOS - 963.724.514-68 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
32 - FABIANA CRISTINA ROCHA SILVA - 299.666.168-02 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
33 - FABIO NEVES DO NASCIMENTO - 290.239.768-27 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
34 - FERNANDO DAS NEVES NASCIMENTO - 375.190.048-99 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
35 - FIRMINO VALENTIN MARCHIORI - 803.342.378-15 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
36 - FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS TEIXEIRA - 165.570.158-42 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
37 - FRANCISCO EDMAR MARCOLINO DA SILVA - 053.766.478-54 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
38 - FRANCISCO XAVIER MACIEL - 067.505.568-76 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
39 - GENI GOLCALVES SANCHES DA SILVA - 137.030.958-90 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
40 - HELENA RIBEIRO MOREIRA - 084.328.418-89 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
41 - IARA JULIA DE SOUZA CESILA - 364.760.288-47 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
42 - IDALINA SANTOS DE OLIVEIRA - 136.966.898-82 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
43 - ILDETE FERNANDES DOMINGOS DE SOUZA - 085.281.688-08 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
44 - IVETE SALES FERREIRA - 276.009.588-64 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
45 - IZABETE MENDES MORAES - 263.279.828-08 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
46 - JAIR ANGELO NOGARA - 055.935.778-89 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
47 - JAIRO DOS SANTOS - 136.967.088-52 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
48 - JOANA APARECIDA ROCHA - 095.619.238-66 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
49 - JOAO APARECIDO DE OLIVA - 055.206.918-35 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
50 - JOAO MOTA SANTOS - 117.333.618-47 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
51 - JOSE DIVINO CERQUEIRA BARRETO - 076.591.878-13 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
52 - JOSE HENRIQUE PEREIRA - 099.955.098-57 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
53 - JOSE OLIVEIRA DE SOUZA - 061.625.091-68 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
54 - JOSE VERGILIO LOPES FILHO - 099.549.768-09 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
55 - JUVENAL PEREIRA DA SILVA - 078.622.048-16 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
56 - KELLY APARECIDA ROCHA LOPES - 301.548.378-14 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
57 - LAURA JOSE PEDRO DOS SANTOS - 221.457.868-48 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
58 - LUCIA MIOKO YOSHIDA TOZZE - 316.563.578-10 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
59 - LUCINEIA ALVES DOS SANTOS - 395.712.128-06 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
60 - LUIZ GOMES DA SILVA - 958.497.698-20 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
61 - MANOEL ALVES DA SILVA - 157.442.561-72 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
62 - MANOEL CARLOS VELOSO - 035.714.298-50 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
63 - MARCILIA YSLA - 061.625.658-23 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
64 - MARIA APARECIDA CARNEIRO COSTA - 093.477.968-67 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
65 - MARIA APARECIDA COELHO - 089.351.278-84 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
66 - MARIA JOSE OLIVEIRA - 249.957.658-83 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
67 - MARIA DE LOURDES CAMPOS JANUARIO - 324.024.468-38 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
68 - MARIA DO CARMO ESPERANCA DA SILVA - 073.878-778-74 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
69 - MILTON DOS SANTOS GOMES - 095.619.768-03 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
70 - NERCI RODRIGUES DA SILVA - 840.366.801-53 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
71 - NILSON MODESTO - 223.021.079-34 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
72 - OSMAR MONTEIRO BRAGA - 065.361.508-64 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
73 - OSVALDO PAULINO MARTINS - 304.647.061-49 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
74 - ROSALIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS - 100.228.468-67 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
75 - ROSALINO ALVES PERES - 065.392.458-58 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
76 - ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - 292.872.538-54 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
77 - ROSELI DEGRANDE DA CRUZ - 337.430.638-16 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
78 - SELMA AMORIM DOS ANJOS ALMEIDA - 315.138.978-37 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
79 - SIRLEI MATIAS DOS SANTOS - 275.658.888-18 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
80 - SONIA APARECIDA CARDOSO ONCA - 609.904.221-00 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
81 - SONIA GISELI DIANIM ALVES - 010.335.466-23 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
82 - SUELI MENDES DA LUZ - 067.350.278-33 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
83 - SUZANA MONTALVAO DA ROCHA TEIXEIRA - 356.202.248-48 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
84 - TAINA DE OLIVEIRA DA SILVA - 403.931.228-75 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
85 - TEREZA LISBOA ROCHA DA SILVA - 312.350.422-00 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
86 - TEREZA MARIA DA SILVA SOUZA - 099.954.888-33 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
87 - VALDEMIR ANTONIO PEREIRA - 265.640.998-51 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
88 - VALDIR FLORENCIO DOS SANTOS - 078.587.118-73 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
89 - VALERIO FRANCISCO ALVES - 047.219.028-83 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
90 - VILMA DE FATIMA XAVIER - 480.688.611-49 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
91 - VILMA QUEIROZ - 023.778.648-64 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
92 - VILMA MARIA DA SILVA - 653.655.185-00 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
93 - VIVIANE CAMPOS DA SILVA JANUARIO - 354.985.308-46 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
94 - VIVIANE DOS SANTOS BEZERRA - 354.017.258-09 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
95 - WALTER DE ARAUJO - 003.614.348-04 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
96 - ZELIA MARIA ALVES PERES MOREIRA - 165.609.448-75 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
97 - ZORAIDE OLIVEIRA - 158.085.678-07 - COAPAR - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
22.297.288/0001-40 Cooperativa Dos Produtores Agropecuários de Dracena
98 - Aparecido Mattarugo - 078608958-03 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00 - R$53.670,00
99 - Claudinei Rodrigues Vieira - 335491498-08 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
100 - Daiara Oliveira dos Santos Gomes - 385151708-33 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
101 - Dirlene Souza Santos - 390241988-10 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
102 - Elias Gomes Neves - 017555478-11 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
103 - Elias Henrique - 926235228-04 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
104 - Eliana Rorato - 120971648-89 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
105 - Elizabete Aparecida de Carvalho Santos - 362671858-18 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
106 - Gerson Caetano de Souza - 544475508-49 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
107 - Gislaine Oliveira dos Santos Gomes - 104022748-14 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
108 - Irene Paulino de Oliveira - 221688288-73 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
109 - Jesus João Garcia - 350721578-06 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
110 - José Norberto Turci dos Santos - 046064788-10 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
111 - Leneara Alves Amorim - 080425878-30 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
112 - Marciano Aparecido Bispo - 609915421-34 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
113 - Maria Aparecida Pedro da Silva - 117356068-80 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
114 - Maria Aparecida Tavares da Silva - 107080598-05 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
115 - Maria Lucia de Souza Silva - 138169668-61 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
116 - Maria Lucinda de Souza Alves - 050208708-03 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
117 - Maria Rosa do Socorro Magota - 137070698-77 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
118 - Marlene Neves Pereira - 095493868-21 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
119 - Mario Barros de Moura - 035679368-08 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
120 - Moacir Fernandes - 017596728-82 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
121 - Neide de Souza da Silva - 108822048-74 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
122 - Nelci dos Reis Sanches - 369879309-10 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
123 - Nilva Barbosa Amorim - 217306568-89 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
124 - Pedro Monteiro Silvestre - 058.224.268-58 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
125 - Rosangela Margareth Jacinto Alves - 320327628-38 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
126 - Rosangela Morais - 307059878-17 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
127 - Rosimari Rodrigues Prado - 282439768-33 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
128 - Simone Aparecida Lima Caires de Jesus - 006033631-56 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
129 - Vanessa Cristina Lourenço - 395692088-05 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
130 - Vanilde Luzia Rodrigues da Silva - 158127568-48 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
131 - Vera lucia dos Santos - 067496548-51 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
132 - Wilson Ferreira dos Santos - 069661768-42 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
133 - Wilson Cardoso dos Santos - 032744938-13 - COOPADRA - Leite - 273 - 4,00 - 1.092,00
134 - Edna de Barros - 289453488-40 - COOPADRA - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
135 - Felisberto Delavalentina - 465914198-53 - COOPADRA - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
136 - Laura Andrade Delavalentina - 480745538-92 - COOPADRA - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
137 - Luciana Aparecida Batista de Barros - 372732298-57 - COOPADRA - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

138 - Luciana dos Santos Moraes - 270874408-96 - COOPADRA - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
139 - Marcio de Souza Delavalentina - 304563628-43 - COOPADRA - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
140 - Maria Angela de Barros Dantas - 334325558-06 - COOPADRA - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
141 - Maria de Fatima de Barros - 204510418-44 - COOPADRA - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
142 - Sebastiana Augusta da Cunha Barros - 334325538-62 - COOPADRA - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
143 - Waldir Souza Delavalentina - 164563158-32 - COOPADRA - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
154 - João Ussifati - 727154568-91 - COOPADRA - Limão - 270 - 3,75 - 1.012,50
155 - Odair Bortoloti - 034763518-07 - COOPADRA - Limão - 270 - 3,75 - 1.012,50
144 - Anilça Justiniano dos Reis - 378.717.178-98 - ---------- - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50 - 598,50
145 - João Leite da Silva - 048.661.358-59 - ---------- - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50 - 598,50
146 - Nathiely Aparecida Kishi - 233.484.018-10 - ---------- - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50 - 598,50
147 - Oriel Dias da Silva - 221.661.048-86 - ---------- - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50 - 598,50
148 - Renovato Justiniano dos Reis - 543.859.898-34 - ---------- - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50 - 598,50
149 - Rodrigo Justiniano dos Reis - 415.573.988-79 - ---------- - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50 - 598,50
150 - Roseli Lucia Ferrari - 069.538.208-02 - ---------- - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50 - 598,50
151 - Jair Fazan - 060.558.598-90 - ---------- - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50 - 1.233,30
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
152 - Jorge Pascoal Sigari - 104.147.798-86 - ---------- - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50 - 1.233,30
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
153 - Osvaldo Penariol - 084.152.198-06 - ---------- - Abobrinha - 285 - 2,10 - 598,50 - 1.233,30
Pepino - 276 - 2,30 - 634,80
Total Geral: R$ 167.483,40 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Atendendo as exigências do Edital a classificação final será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, ficando desde já os autos aos interessados.

Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ATA na data de 14 de dezembro de 2023, que após lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes:

ASSINAM:
MEMBROS DA COMISSÃO
_____ -
_____
Marciléia Ap. Momente Serion Camila Fernanda Macena
PROPONENTES PARTICIPANTES – CPF
Não compareceram
REPRESENTANTE DO ITESP/CPF
Não compareceram

## PENITENCIÁRIA ASP PAULO GUIMARÃES - LAVÍNIA III

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Penitenciária ASP Paulo Guimarães de Lavínia, PREGÃO ELETRÔNICO n° 014B/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis com entrega parcelada – Participação AMPLA, para o preparo da alimentação dos sentenciados e funcionários desta Penitenciária ASP Paulo Guimarães de Lavínia, para os meses de janeiro a abril de 2024.

A realização da sessão ocorrerá dia 29/12/2023, às 09:00 horas, na sala da Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária ASP Paulo Guimarães de Lavínia, sito na Estrada Vicinal Municipal Manoel Caetano, Km 03, Bairro Perobal, no município de Lavínia/SP, por meio do sitio www.bec.sp.gov.br.

O Edital completo está disponível nos sítios www.e-negociospublicos.com.br, www.bec.sp.gov.br ou retirado no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas por telefone: (18) 3698-1718, ramal 219.

DESPACHO DO DIRETOR 13/12/2023

Constatada a regularidade dos atos praticados HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente ao Pregão Eletrônico n° 014/2023, objeto do Processo 20231576771, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis desta Penitenciária "ASP Paulo Guimarães" de Lavínia, nos termos do Decreto n° 49.722, de 24/06/2005 e Resolução CC-27 de 25/05/2006, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01 no valor total de R$ 9.568,00, para a empresa AÇUCAREIRA CAMPO FINO IND. IMP. EXP. LTDA;

Os itens 02 E 03 no valor total de R$ 37.375,60, para a empresa AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA;

O item 04 no valor total de R$ 17.000,00, para a empresa J.E.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

Os itens 05 e 06 no valor total de R$ 348,00, para a empresa GABRIELA P. DOS SANTOS – ME;

Os itens 07 e 08 no valor total de R$ 7.098,00, para a empresa MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA;

O item 09 no valor total de R$ 1.600,00, para a empresa SILVANO DE BRITO RIBEIRO ME;

Os itens 10 e 14 no valor total de R$ 4.405,20, para a empresa ADRIANA SILVA THEODORO RABCHARIA-ME;

Os itens 11 e 19 no valor total de R$ 37.520,00 para a empresa DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA;

O item 12 no valor total de R$ 23.212,80, para a empresa BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

O item 13 no valor total de R$ 4.725,00, para a empresa LICITA SP ALIMENTOS LTDA;

Os itens 15,16,17,18, 23 E 24 no valor total de R$ 16.802,00 para a empresa V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA;

Os itens 20,21 e 22 no valor total de R$ 15.312,00 para a empresa PASOLI ALIMENTOS EIRELI;

TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R$ 174.966,60

## PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ

Convite Eletrônico nº 380202000012023OC00219

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380202000012023OC00219, efetuado por ELISANGELA DE AGUIAR, no dia 13/12/2023, às 15:31:14 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 1282816 / Classe: 7920

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(102X69X28)MM,RETANG.VERDE/AMARELA

Especificação Técnica: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA

Unidade de Fornecimento: PACOTE 4,00 UNIDADE / Quantidade: 500

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,6900 - Bellimp Dupla Face - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

51970594000102 - ZOOM COMERCIAL SUL LTDA - 1,9900 - ESPONFLORA - ESPONFLORA - Produzido no Brasil - ME - Classificada

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 1,9900 - ESPONJA DUPLA FACE VERDE AMARELA - NOBRE - Importado - EPP - Classificada

44274757000149 - DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA - 2,7000 - ALKLIN - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 3,0000 - brisths - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 2 / Código: 143766 / Classe: 7930

Descrição: AGUA SANITARIA 2% A 2,5%,CLORO ATIVO

Especificação Técnica: AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM VALIDADE DE 6 MESES, TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA,NOME DO FABRICANTE E FANTASIA,CNPJ,E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICACAO, PESO, COMPOSICAO, TECNICO RESPONSAVEL, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: GALAO 5,00 LITRO / Quantidade: 100

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

09081421000169 - Ewerton Luis Damasceno da Silva - 3,9900 - DPRIME - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 4,0500 - super forte - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 5,0000 - warlike - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 5,4700 - Bellimp - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

46743542000155 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - 9,0000 - Clean Up . La Maison. Galão 5 litros - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

59403410000126 - INTERJET COMERCIAL EIRELI - 16,2750 - CICLO FARMA - CICLO CLORO 25% 5L - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

17545961000184 - ICARAI do brasil indústria QUIMICA ltda epp - 18,5000 - Água Sanitária Dublin- 5L - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 3 / Código: 2218003 / Classe: 7930

Descrição: DESINFETANTE LAVANDA,PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL,LAVANDA

Especificação Técnica: DESINFETANTE, CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO 1%, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,POLIGICOL,ESSENCIA,CORANTE,OPALESCENTE CONSERVANTE,AGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA,COM VALIDADE DE 18 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME ANVISA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: GALAO 5,00 LITRO / Quantidade: 100

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

09081421000169 - Ewerton Luis Damasceno da Silva - 3,9900 - DPRIME - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 4,1500 - desomax - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 5,3700 - Belolim - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 5,5000 - warlike - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

46743542000155 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - 11,0000 - Clean Up . La Maison. Galão 5 litros - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

17545961000184 - ICARAI do brasil indústria QUIMICA ltda epp - 18,0000 - Desinfetante Lavanda Icaraí-5L - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 4 / Código: 3186288 / Classe: 7930

Descrição: DETERGENTE EM PO, PRINCIPIO ATIVO COMP. ASSOCIAC.ALCALINIZ. E TENSOAT.

Especificação Técnica: DETERGENTE EM PO, PRINCIPIO ATIVO COMPOSTO DA ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIONICOS, ALCALINIZANTESE FOSFATO TRISSODICO, TEOR DE ATIVOS DE NO MINIMO DE 5%, PIGMENTOS INEXISTENTES; PARA LIMPEZA DE MATERIAIS DE LABORATORIOS, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 KG, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, E AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: SACO 1,00 QUILOGRAMA / Quantidade: 500

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 2,1900 - tiks - Produzido no Brasil - ME - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 2,3000 - cliss - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 3,1700 - Ágil Detergente em pó - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

44274757000149 - DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA - 3,9000 - CONFORME EDITAL Produzido no Brasil - EPP - Classificada

Item: 5 / Código: 1320530 / Classe: 7930

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO

Especificação Técnica: DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 MILILITRO / Quantidade: 500

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 1,0200 - super util - Produzido no Brasil - ME - Classificada

16785419000136 - DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 1,0790 - Biokriss - Produzido no Brasil - ME - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 1,2000 - warlike - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,2200 - Bellimp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

09081421000169 - Ewerton Luis Damasceno da Silva - 1,4900 - DPRIME - Produzido no Brasil - ME - Classificada

17545961000184 - ICARAI do brasil indústria QUIMICA ltda epp - 3,1000 - Detergente Neutro Icaraí- 500ml - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 6 / Código: 1321242 / Classe: 7930

Descrição: SABAO EM BARRA,COMUM,AZUL

Especificação Técnica: SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P, COMUM, NA COR AZUL, EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,COM VALIDADE 2 ANOS, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: PACOTE 5,00 UNIDADE / Quantidade: 500

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 5,8800 - kra kra - Produzido no Brasil - ME - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 5,9000 - krakra - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 6,8700 - Kra-kra - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

Item: 7 / Código: 1319310 / Classe: 7920

Descrição: LA DE ACO,EM ACO CARBONO

Especificação Técnica: LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA

Unidade de Fornecimento: PACOTE 112,00 UNIDADE / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 17,4000 - mega - Produzido no Brasil - ME - Classificada

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 17,9000 - LÃ DE AÇO EM CARBONO - PCTE 112 UN - M D BRILHO - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 19,8000 - Aço - Lã de aço - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

Item: 8 / Código: 4295374 / Classe: 7920

Descrição: PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO ALVEJADO, 50X70 CM

Especificação Técnica: PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO,TIPO SACO FECHADO, MEDINDO (50 X 70)CM, COM VARIACAO DE NO MAXIMO 10% NAS DIMENSOES, COM TODAS AS LATERAIS COSTURADAS,SENDO QUE AS AREAS PROXIMAS AS COSTURAS DEVERAO FICAR LISAS, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS

Unidade de Fornecimento: DUZIA / Quantidade: 60

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 19,7900 - Vima Algodão Alvejado Fechado - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 21,5000 - neves - Produzido no Brasil - ME - Classificada

51970594000102 - ZOOM COMERCIAL SUL LTDA - 21,7200 - NEVES IRMÃOS NEVES - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Item: 9 / Código: 559040 / Classe: 7920

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,GRA. FOR.REFOR.ANTIDER

Especificação Técnica: LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 100

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

45388474000190 - AGHA ATACADO LTDA - 1,9000 - MBLIFE - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 1,9000 - TALGE LUVA LATEX TAM.G CA27803 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

40391031000135 - MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,9600 - MEDIX - LUVA LIMPEZA LATEX - G - Produzido no Brasil - ME - Classificada

48061510000103 - V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me - 2,1000 - MEDIX CA 44541 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 2,1000 - LUVA LIMPEZA LATEX AMARELA - LALAN - Importado - EPP - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 2,1700 - Med - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

Resultado do Sorteio

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Resultado do Sorteio

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 1,9000 - 1º

45388474000190 - AGHA ATACADO LTDA - 1,9000 - 2º

Item: 10 / Código: 1756419 / Classe: 7920

Descrição: RODO COM CEPA PP,MED.40CM,BORRACHA NAT.,DUPLO,PESO 375G,CABO 120CM

Especificação Técnica: RODO, COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA: NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CEPA PESANDO 375G, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120CM, ROSCA DE POLIPROPILENO

Unidade de Fornecimento: DUZIA / Quantidade: 10

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 45,8900 - Bellimp Base PP - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

Item: 11 / Código: 5525640 / Classe: 7920

Descrição: RODO EM POLIPROPILENO, 60CM LARGURA

Especificação Técnica: RODO, COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO 60CM, BORRACHA: NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120CM, COM ROSCA, GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE

Unidade de Fornecimento: DUZIA / Quantidade: 10

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 71,0500 - Bellimp Base PP - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

Item: 12 / Código: 2916096 / Classe: 8530

Descrição: PAPEL HIGIENICO-FOLHA SIMPLES,CLASSE 01,MED.(30MX10CM)GOFRADO,PICOTADO

Especificação Técnica: PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES, CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 S, CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICACAO DA CLASSE MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA,METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO

Unidade de Fornecimento: FARDO 64,00 RL / Quantidade: 30

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 29,3300 - TRIUNFO FOLHA SIMPLES - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 32,4500 - Delicate folha simples - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

01563124000148 - REGINALDO APARECIDO SOLIS EPP - 64,9000 - familiar - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 13 / Código: 1884654 / Classe: 7920

Descrição: VASSOURA TIPO VASSOURAO,MED.(5X39,5X5,5) CM,PESO 625G,CERDAS LISA

Especificação Técnica: VASSOURA, DOMESTICO TIPO VASSOURAO, PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO, MEDINDO (5X39,5X5,5)CM, COM 132 TUFOS, CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, TIPO LISA, CEPA PESANDO 625GRS, CABO DE MADEIRA,CABO MEDINDO 120CM, POLIPROPILENO, ROSCA EM POLIPROPILENO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 11,0400 - Bellimp Base PP - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

40391031000135 - MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 21,6000 - GRAMAX - VASSOURAO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 14 / Código: 2149893 / Classe: 8105

Descrição: SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM,POLIETILENO,(30X40)CM,PICOTADO,TRANSP.

Especificação Técnica: SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, EM POLIETILENO, MEDINDO (30X40)CM, COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 3KG, COM ESPESSURA DE 0,02MICRAS, TRANSPARENTE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

01563124000148 - REGINALDO APARECIDO SOLIS EPP - 13,9500 - ATP - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 16,0000 - MK 30X40 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

59403410000126 - INTERJET COMERCIAL EIRELI - 25,0000 - EVL - 30X40 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 27,8900 - DD - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 15 / Código: 2155052 / Classe: 8105

Descrição: SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM EM POLIETILENO,(35X50)CM,PICOTADO,TRANSPAR.

Especificação Técnica: SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, EM POLIETILENO, MEDINDO (35X50) CM, COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 05 KG, COM ESPESSURA DE 0,03 MICRAS, TRANSPARENTE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

01563124000148 - REGINALDO APARECIDO SOLIS EPP - 13,9500 - ATP - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

18249454000166 - CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - 16,0000 - MK 35X50 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

59403410000126 - INTERJET COMERCIAL EIRELI - 25,0000 - EVL - 35X50 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 26,7800 - DD - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 16 / Código: 1539990 / Classe: 8105

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,100L,(75X105) CM,PRETO

Especificação Técnica: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (75 X 105)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UNIDADE / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

30133073000112 - J M H FAL EMBALAGENS - 22,9800 - Casa clean 100 litros - Produzido no Brasil - ME - Desclassi-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ficada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

19880215000172 - GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp - 24,0000 - GIPLAST 100L PRETO ABNT - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

37052250000185 - INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - 24,2000 - ERIPLAST - TAMANHO 100 LITROS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 27,0000 - RB Plast - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

40391031000135 - MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 27,9800 - Embalixo - 100 L - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

12758923000196 - LC ARAUJO E CIA EMBALAGENS LTDA - 28,5000 - Reluz - 100 litros preto - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

28611635000144 - LUCIANA COELHO GOMES 35201367836 - 30,2200 - coelho 100l preto - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

01563124000148 - REGINALDO APARECIDO SOLIS EPP - 32,9000 - EXTRA FORTE - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 47,8900 - DD ref - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

24803547000193 - ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME - 54,0000 - ecoforest saco para lixo 100 lts preto reforçado - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 17 / Código: 1539973 / Classe: 8105

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,50L,(63X80) CM,PRETO

Especificação Técnica: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 10 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UNIDADE / Quantidade: 50

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

30133073000112 - J M H FAL EMBALAGENS - 12,4900 - Casa Clean 50 litros - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

37052250000185 - INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - 12,5900 - ERIPLAST - TAMANHO 50 LITROS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

19880215000172 - GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA giplast epp - 12,8000 - GIPLAST 50L PRETO ABNT - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

01563124000148 - REGINALDO APARECIDO SOLIS EPP - 13,9600 - EXTRA FORTE - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

40391031000135 - MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 14,9900 - Embalixo - 50 L - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 18,0000 - RB Plast - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

28611635000144 - LUCIANA COELHO GOMES 35201367836 - 21,4000 - coelho 50l preto - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

24803547000193 - ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME - 34,0000 - ecoforest - saco para lixo 50 lts preto reforçado - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ COM PENDENCIAS NA CERTIDÃO E DEVIDO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO NÃO HAVERÁ TEMPO HÁBIL PARA REGULARIZAÇÃO E EMPENHO. O ITEM SERÁ REVOGADO

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 42,0000 - DD ref - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 18 / Código: 3677346 / Classe: 7210

Descrição: PANO DE COPA E COZINHA,MED.(40X76) CM,BRANCO,LISO

Especificação Técnica: PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, ALVEJADO, MEDINDO ( LXC) (40 X 76)CM, COM BAINHA, VARIACAO MAXIMA DE MEDIDA 10%, NA COR BRANCA, LISO, ETIQUETA RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02/2008

Unidade de Fornecimento: DUZIA / Quantidade: 30

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 20,3300 - Vima - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

00008089000132 - COMPOSE TECIDOS LTDA - ME - 21,7800 - ST - Produzido no Brasil - ME - Classificada

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 25,0000 - neves - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,6900 - EPP - 1º

51970594000102 - ZOOM COMERCIAL SUL LTDA - 1,9900 - ME - 2º

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 1,9900 - EPP - 3º

Item 2:

Item Fracassado.

Item 3:

Item Fracassado.

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 2,1900 - ME - 1º

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 2,3000 - ME - 2º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 3,1700 - EPP - 3º

44274757000149 - DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA - 3,9000 - EPP - 4º

Item 5:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 1,0200 - ME - 1º

16785419000136 - DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 1,0790 - ME - 2º

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 1,2000 - ME - 3º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 1,2200 - EPP - 4º

09081421000169 - Ewerton Luis Damasceno da Silva - 1,4900 - ME - 5º

Item 6:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 5,8800 - ME - 1º

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 5,9000 - ME - 2º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 6,8700 - EPP - 3º

Item 7:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - 17,4000 - ME - 1º

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 17,9000 - EPP - 2º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 19,8000 - EPP - 3º

Item 8:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 19,7900 - EPP - 1º

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 21,5000 - ME - 2º

51970594000102 - ZOOM COMERCIAL SUL LTDA - 21,7200 - ME - 3º

Item 9:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 1,9000 - EPP - 1º

45388474000190 - AGHA ATACADO LTDA - 1,9000 - EPP - 2º

40391031000135 - MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1,9600 - ME - 3º

48061510000103 - V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me - 2,1000 - ME - 4º

46636768000157 - Maed Comercio e Serviços Administrativos Ltda - me - 2,1000 - EPP - 5º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 2,1700 - EPP - 6º

Item 10:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 45,8900 - EPP - 1º

Item 11:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 71,0500 - EPP - 1º

Item 12:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 29,3300 - EPP - 1º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 32,4500 - EPP - 2º

Item 13:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 11,0400 - EPP - 1º

Item 14:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

01563124000148 - REGINALDO APARECIDO SOLIS EPP - 13,9500 - EPP - 1º

Item 15:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

01563124000148 - REGINALDO APARECIDO SOLIS EPP - 13,9500 - EPP - 1º

Item 16:

Item Fracassado.

Item 17:

Item Fracassado.

Item 18:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 20,3300 - EPP - 1º

00008089000132 - COMPOSE TECIDOS LTDA - ME - 21,7800 - ME - 2º

52045566000133 - LKS REIS DESCARTAVEIS - 25,0000 - ME - 3º

Responsáveis

Nome - Email - Função

ROBERTO CRISTIANO TURRI - financas@peoscruz.sap.sp.gov.br - Autoridade Negociação - DL/CV

ELISANGELA DE AGUIAR - li-aguiar@hotmail.com - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

13/12/2023 18:43:04

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

## PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Extrato de Contrato nº 15/23-PJ

Nota de Empenho nº 2023NE00654

Processo nº SAP-PRC-202311028 (20230305496)

Pregão Eletrônico nº 02/23-PJ

Contratante: PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRPÓPOLIS

Contratado(a): LICITA SP ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.675.408/0001-40

Valor: R$ 7.630,00- Data assinatura: 10/julho/2023

Crédito Orçamentário: Ano de 2023 - Elemento Econômico: 3.3.90.30.10

PTRES: 380.717 – Categoria Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000

Prazo de vigência: 04 (quatro) meses

## PENITENCIÁRIA NESTOR CANOA - MIRANDÓPOLIS I

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-PNC

Processo SEI:006.00248834/2023-30 – Código único: 2023168686-1- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

A Penitenciária Nestor Canoa, sito à Av. Dr. Oswaldo Brandi Faria, 4.450, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, COMUNICA a abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2023-PNC, objeto do Processo nº SEI:006.00248834/2023-30 – Código único: 20231686861, que trata da compra de gêneros alimentícios estocáveis entrega parcelada - participação ampla - destinados ao consumo desta unidade prisional para o período de Janeiro a Abril de 2024.

A sessão pública será aberta no dia 29.12.2023 às 09h00mim.

O Edital completo poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Nestor Canoa, no endereço acima, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. O aviso de licitação também encontra-se registrado no site www.pregao.sp.gov.br; e www.e-negociospublicos.com.br. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA. Para maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3199-0061, ramal 270.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-PNC

Processo SEI:006.00248934/2023-66 – Código único: 20231687241 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

A Penitenciária Nestor Canoa, sito à Av. Dr. Oswaldo Brandi Faria, 4.450, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, COMUNICA a abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2023-PNC, objeto do Processo nº SEI:006.00248934/2023-66 – Código único: 20231687241, que trata da compra de gêneros alimentícios perecíveis entrega parcelada - participação ampla - destinados ao consumo desta unidade prisional para o período de Janeiro a Abril de 2024.

A sessão pública será aberta no dia 29.12.2023 às 09h00mim.

O Edital completo poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Nestor Canoa, no endereço acima, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. O aviso de licitação também encontra-se registrado no site www.pregao.sp.gov.br; e www.e-negociospublicos.com.br. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA. Para maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3199-0061, ramal 270.

## PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENIT. OZIAS LUCIO DOS SANTOS - PACAEMBU

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

---

• - Pregão Eletrônico nº : 027/2023PPAC

• - Processo nº : 20231575244

• - Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA OS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2024. (RESTRITA)

•

Às 09:05:04 horas do dia 12 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CRISTIANE DIAS DA ROCHA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANA PAULA SILVA DE FARIA, CICERO DA SILVA SOUZA e IRMA APARECIDA MANTOVANI, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380163000012023OC00170. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

---

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

---

ITEM 1

• - Descrição: ACUCAR, CRISTAL, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE, NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / SACO 5,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 16,7000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 50017142000130 - DLSL Importação Exportação e Logística Ltda

• - Propostas Entregues: 8

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 8

• - Propostas Classificadas: 8

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 1 PARA A EMPRESA DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Santa Isabel - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 2 - Solimar/Purinha/Caravelas/Globo - 5KG - 25,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - SOLIMAR\PURINHA\CARAVELAS\ SANTA ISABEL/GLOBO- 5KG - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 4 - Campo Fino / Valle Doce - 29,9900 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 5 - A.alegre-Globo- Colombo-Certano - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6 - SANTA ISABEL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 7 - a alegre/aroçucar/sta isabel/barra/união/colombo - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Santa Isabel Alto Alegre - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 24,9500 - 12/12/2023 09:51:08 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 24,9000 - 12/12/2023 09:53:39 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 24,8500 - 12/12/2023 09:53:59 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 24,8000 - 12/12/2023 09:54:33 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 24,7500 - 12/12/2023 09:55:14 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 24,7000 - 12/12/2023 09:56:04 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 24,6500 - 12/12/2023 09:56:35 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 24,6000 - 12/12/2023 09:56:54 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 24,5500 - 12/12/2023 09:57:13 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 24,5000 - 12/12/2023 09:57:24 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 24,5000 - 12/12/2023 09:58:10 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 24,4500 - 12/12/2023 09:58:29 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 24,4000 - 12/12/2023 09:59:02 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 24,3500 - 12/12/2023 09:59:52 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 24,3000 - 12/12/2023 10:00:27 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 24,2500 - 12/12/2023 10:02:04 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 24,2000 - 12/12/2023 10:02:45 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 24,1500 - 12/12/2023 10:04:13 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 24,1000 - 12/12/2023 10:04:29 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 24,0500 - 12/12/2023 10:05:54 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 24,0000 - 12/12/2023 10:06:19 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 23,9500 - 12/12/2023 10:07:36 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 23,9000 - 12/12/2023 10:08:20 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 23,8500 - 12/12/2023 10:10:23 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 18,7000 - 12/12/2023 10:19:13 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 18,6500 - 12/12/2023 10:19:52 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 18,6000 - 12/12/2023 10:28:36 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 17,8000 - 12/12/2023 10:41:22 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,7500 - 12/12/2023 10:41:46 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,7000 - 12/12/2023 10:47:55 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,7000 - 12/12/2023 11:02:55 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,6500 - 12/12/2023 11:05:37 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,6000 - 12/12/2023 11:05:58 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,5500 - 12/12/2023 11:07:17 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,5000 - 12/12/2023 11:08:04 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,4500 - 12/12/2023 11:08:48 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,4000 - 12/12/2023 11:09:29 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,3500 - 12/12/2023 11:09:59 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,3000 - 12/12/2023 11:10:19 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,2500 - 12/12/2023 11:11:18 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,2000 - 12/12/2023 11:11:46 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,1500 - 12/12/2023 11:12:09 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,1000 - 12/12/2023 11:12:27 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 17,0500 - 12/12/2023 11:12:53 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 17,0000 - 12/12/2023 11:13:18 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 16,9500 - 12/12/2023 11:13:51 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,9000 - 12/12/2023 11:15:07 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 16,8500 - 12/12/2023 11:15:19 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,8000 - 12/12/2023 11:16:01 - Válido e confirmado

Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda - 16,7500 - 12/12/2023 11:16:26 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 16,7000 - 12/12/2023 11:17:10 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - Lances - 16,7000 - 13/12/2023 11:27 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço atualizado do mercado.

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 13/12/2023 16:18 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ITEM 2

• - Descrição: ALHO PROCESSADO, BRANCO, PURO EM PASTA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA BALDE PLASTICO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.300 / QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 8,6400

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 45829098000122 - eccm comercio de produtos alimenticios ltda me

• - Propostas Entregues: 6

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 6

• - Propostas Classificadas: 6

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 2 PARA A EMPRESA ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - REI DO ALHO/DELEON/CEAGESP - 19,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 2 - Garlic - 20,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 3 - Garlic - 20,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 30,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - VOVO DURVALINA - 150,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Santa Isabel Alto Alegre - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 18,9500 - 12/12/2023 09:51:46 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 15,9000 - 12/12/2023 09:52:34 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 15,8500 - 12/12/2023 09:55:32 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 12,9000 - 12/12/2023 09:58:00 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 12,8500 - 12/12/2023 10:00:43 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 11,9000 - 12/12/2023 10:12:27 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 11,8500 - 12/12/2023 10:13:14 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 10,9000 - 12/12/2023 10:15:55 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 10,8500 - 12/12/2023 10:16:46 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 9,9000 - 12/12/2023 10:17:29 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 9,8500 - 12/12/2023 10:18:48 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 9,6900 - 12/12/2023 10:21:26 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 9,6400 - 12/12/2023 10:21:51 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 9,5800 - 12/12/2023 10:23:04 - Válido e confirmado

52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 9,5000 - 12/12/2023 10:23:25 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 9,4500 - 12/12/2023 10:24:09 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 9,3900 - 12/12/2023 10:24:56 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 9,3500 - 12/12/2023 10:26:09 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 9,3000 - 12/12/2023 10:26:17 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 9,2400 - 12/12/2023 10:28:40 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 9,1500 - 12/12/2023 10:29:37 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 8,9900 - 12/12/2023 10:31:30 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 8,9400 - 12/12/2023 10:32:03 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 8,8000 - 12/12/2023 10:33:04 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 8,7500 - 12/12/2023 10:34:00 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 8,6900 - 12/12/2023 10:41:56 - Válido e confirmado

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 8,6400 - 12/12/2023 10:42:42 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - Lances - 8,6400 - 12/12/2023 16:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - 13/12/2023 13:11 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 3

• - Descrição: BISCOITO C/SAL, TIPO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FóLICO, COMPOSTO DE EMULSIFICANTE,MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUIMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO ATOXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,SUAS CONDICOES DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14, ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA,AOS PROCED. ADM DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE VALIDADE MíNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.400 / PACOTE 400,00 GRAMA

• - Menor Valor: 3,2500

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

• - Propostas Entregues: 5

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 5

• - Propostas Classificadas: 5

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 3 PARA A EMPRESA AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Luam-Racine-Liane - 4,2000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2 - RACINE/LEPETIT/LUAM/LIANE - 4,9000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Predilleto - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - NINFA LIANE - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Ninfa Liane Le Petit - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 4,1000 - 12/12/2023 09:52:34 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 4,0500 - 12/12/2023 09:54:22 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,9900 - 12/12/2023 09:58:00 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,9400 - 12/12/2023 09:58:59 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,8900 - 12/12/2023 09:59:31 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,8400 - 12/12/2023 10:00:40 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,6900 - 12/12/2023 10:01:16 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,6400 - 12/12/2023 10:05:55 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,5900 - 12/12/2023 10:06:21 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,5400 - 12/12/2023 10:09:38 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,3000 - 12/12/2023 10:10:14 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,2500 - 12/12/2023 10:11:45 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 3,2500 - 13/12/2023 13:07 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 13:11 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 4

• - Descrição: BISCOITO DOCE S/RECHEIO, TIPO MAISENA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 8.400 / PACOTE 400,00 GRAMA

• - Menor Valor: 3,3000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

• - Propostas Entregues: 5

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 5

• - Propostas Classificadas: 5

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 4 PARA A EMPRESA AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Luam-Racine-Liane - 3,4000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2 - RACINE/LEPETIT/LUAM/LIANE - 4,9000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Predilleto - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - NINFA LIANE - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Ninfa Liane Le Petit - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,3500 - 12/12/2023 09:52:35 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,3000 - 12/12/2023 09:54:22 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 3,3000 - 13/12/2023 13:08 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 13:11 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 5

• - Descrição: CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NACLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA-COB, BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA, COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SEGRAOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON, DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE, PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, E UMIDADE EM G/100G MAXIMA DE 5%, OBEDECENDO RESOLUCAO SAA 19, DE 05/04/2010, COM EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO), ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE, NAO SENDO TOLERADA A PRESENCA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRICAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE (11) ONZE MESES, DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES-SAA 28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02,RDC 07/11, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORACAO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.200 / PACOTE 500,00 GRAMA

• - Menor Valor: 2,5000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 52840398000178 - CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA

• - Propostas Entregues: 11

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 11

• - Propostas Classificadas: 11

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 5 PARA A EMPRESA CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - SABOR DO CAMPO/REI DA MANHA - 6,9000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

alimentos soretto ltda - 2 - soretto tradicional 500G - 13,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 3 - RIO SUL / 500G / CAFE TRADICIONAL - 13,7200 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4 - goes - 17,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 5 - CAFÉ RAINHA DA SERRA TRADICIONAL - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 6 - TIMBORÉ - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROSA NATALIA MACHADO - 7 - Lolla Café - Café Tradicional - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 8 - Belveder Tradicional / vácuo 500g - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 9 - CAFÉ ESPERANÇA - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 10 - PAIQUERÊ - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 11 - Brasil Lenhador Safra - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 12,9900 - 12/12/2023 09:48:45 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 6,8500 - 12/12/2023 09:48:50 - Válido e confirmado

ROSA NATALIA MACHADO - 6,2000 - 12/12/2023 09:48:55 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 6,0000 - 12/12/2023 09:49:39 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,9500 - 12/12/2023 09:49:52 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 5,9000 - 12/12/2023 09:50:29 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,9000 - 12/12/2023 09:50:30 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,8500 - 12/12/2023 09:50:36 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,8000 - 12/12/2023 09:50:46 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,8000 - 12/12/2023 09:50:48 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,7500 - 12/12/2023 09:50:54 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,7000 - 12/12/2023 09:51:05 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,7000 - 12/12/2023 09:51:06 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,6500 - 12/12/2023 09:51:10 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 5,6000 - 12/12/2023 09:51:17 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,6000 - 12/12/2023 09:51:27 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,5500 - 12/12/2023 09:51:31 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,5500 - 12/12/2023 09:51:36 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,5000 - 12/12/2023 09:51:36 - Válido e confirmado

MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 5,9000 - 12/12/2023 09:51:41 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,5000 - 12/12/2023 09:51:45 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 5,4000 - 12/12/2023 09:51:51 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,3500 - 12/12/2023 09:52:03 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,3000 - 12/12/2023 09:52:11 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 5,2000 - 12/12/2023 09:52:17 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,1500 - 12/12/2023 09:52:32 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 5,2000 - 12/12/2023 09:52:35 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 5,0900 - 12/12/2023 09:52:42 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 5,0400 - 12/12/2023 09:53:01 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 5,0000 - 12/12/2023 09:53:02 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,9900 - 12/12/2023 09:53:13 - Válido e confirmado

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME - 4,9000 - 12/12/2023 09:53:20 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,9400 - 12/12/2023 09:53:29 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,8500 - 12/12/2023 09:53:34 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,5000 - 12/12/2023 09:53:41 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 4,8500 - 12/12/2023 09:53:44 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 4,4500 - 12/12/2023 09:53:49 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,4000 - 12/12/2023 09:54:03 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,2000 - 12/12/2023 09:54:21 - Válido e confirmado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI - 4,1500 - 12/12/2023 09:54:27 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,1000 - 12/12/2023 09:55:08 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,0000 - 12/12/2023 09:55:24 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 4,0500 - 12/12/2023 09:55:27 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,9500 - 12/12/2023 09:55:41 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,9000 - 12/12/2023 09:57:05 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,8500 - 12/12/2023 09:57:36 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,8500 - 12/12/2023 09:57:42 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,8000 - 12/12/2023 10:00:48 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,7500 - 12/12/2023 10:01:02 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,7000 - 12/12/2023 10:01:29 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,6500 - 12/12/2023 10:01:54 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,6000 - 12/12/2023 10:03:26 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,5500 - 12/12/2023 10:03:41 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,5000 - 12/12/2023 10:06:05 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,4500 - 12/12/2023 10:08:23 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,4000 - 12/12/2023 10:08:48 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,3500 - 12/12/2023 10:11:11 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,3000 - 12/12/2023 10:12:28 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,2500 - 12/12/2023 10:15:36 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,2000 - 12/12/2023 10:16:00 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,1500 - 12/12/2023 10:16:26 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,1000 - 12/12/2023 10:16:39 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,0500 - 12/12/2023 10:19:46 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 3,0000 - 12/12/2023 10:20:25 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,9500 - 12/12/2023 10:22:12 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 2,9000 - 12/12/2023 10:23:05 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,8500 - 12/12/2023 10:26:03 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 2,8000 - 12/12/2023 10:26:16 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,7500 - 12/12/2023 10:35:17 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 2,7000 - 12/12/2023 10:39:16 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,6500 - 12/12/2023 10:39:40 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 2,6000 - 12/12/2023 10:43:09 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,5500 - 12/12/2023 10:44:04 - Válido e confirmado

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 2,5000 - 12/12/2023 10:44:29 - Válido e confirmado

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,5000 - 12/12/2023 11:55:13 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,5000 - 12/12/2023 16:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 16:12 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6
• - Descrição: CALDO, DE CARNE, EM PO, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATADE FABRICACAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 16 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 5,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
• - Propostas Entregues: 4
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 4
• - Propostas Classificadas: 4
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 6 PARA A EMPRESA GABRIELA P. DOS SANTOS - ME

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - T e T, KAROLYNA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - BONNA GULA IMPERIAL TEMPEMAX - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Dankymax - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9500 - 12/12/2023 09:49:47 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,0000 - 12/12/2023 09:50:11 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,9500 - 12/12/2023 09:51:48 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,5000 - 12/12/2023 09:58:12 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,4500 - 12/12/2023 09:59:36 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 12/12/2023 10:02:13 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 5,0000 - 13/12/2023 11:29 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 13/12/2023 15:05 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7
• - Descrição: CALDO, DE GALINHA, EM PO, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATADE FABRICACAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 16 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 5,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
• - Propostas Entregues: 4
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 4
• - Propostas Classificadas: 4
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 7 PARA A EMPRESA GABRIELA P. DOS SANTOS - ME

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - T e T, KAROLYNA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - BONNA GULA IMPERIAL TEMPEMAX - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Dankymax - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9500 - 12/12/2023 09:49:47 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,0000 - 12/12/2023 09:50:12 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,9500 - 12/12/2023 09:51:48 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,5000 - 12/12/2023 09:58:13 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,4500 - 12/12/2023 09:59:36 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 12/12/2023 10:02:14 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 5,0000 - 13/12/2023 11:30 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 13/12/2023 15:05 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 8
• - Descrição: CANJICA DE MILHO, GRUPO MISTURADA, SUBRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.450 / SACO DE 500,00 GRAMA
• - Menor Valor: 2,9500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 39011770000175 - j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 8 PARA A EMPRESA J.E.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2 - TRÊS AMIGOS - 10,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3 - KAROLYNA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - AMAFIL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Siamar - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9500 - 12/12/2023 09:49:48 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,5000 - 12/12/2023 09:58:14 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 8,4500 - 12/12/2023 09:59:37 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 8,4000 - 12/12/2023 10:00:54 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 8,3500 - 12/12/2023 10:01:42 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 8,3000 - 12/12/2023 10:02:00 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 8,2500 - 12/12/2023 10:02:11 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,0000 - 12/12/2023 10:02:14 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 7,9500 - 12/12/2023 10:02:38 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,9500 - 12/12/2023 10:02:40 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,9000 - 12/12/2023 10:02:48 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 7,8500 - 12/12/2023 10:03:12 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,2500 - 12/12/2023 10:04:20 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 7,2000 - 12/12/2023 10:04:50 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,2000 - 12/12/2023 10:04:56 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,1500 - 12/12/2023 10:05:03 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,0000 - 12/12/2023 10:05:52 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 7,1000 - 12/12/2023 10:05:54 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,9500 - 12/12/2023 10:06:04 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,9000 - 12/12/2023 10:06:47 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,8500 - 12/12/2023 10:08:28 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,8000 - 12/12/2023 10:08:46 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,7500 - 12/12/2023 10:10:43 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,7000 - 12/12/2023 10:11:11 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,6500 - 12/12/2023 10:11:44 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,6000 - 12/12/2023 10:11:51 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,5000 - 12/12/2023 10:12:06 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,5500 - 12/12/2023 10:12:14 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,4500 - 12/12/2023 10:12:21 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,4000 - 12/12/2023 10:15:37 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,3500 - 12/12/2023 10:16:22 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 6,3000 - 12/12/2023 10:16:55 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,2500 - 12/12/2023 10:18:40 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5,8000 - 12/12/2023 10:19:18 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,7500 - 12/12/2023 10:19:46 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,7500 - 12/12/2023 10:19:55 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,7000 - 12/12/2023 10:21:31 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,6500 - 12/12/2023 10:22:13 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,6000 - 12/12/2023 10:22:27 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,5500 - 12/12/2023 10:26:04 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,5000 - 12/12/2023 10:26:32 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,4500 - 12/12/2023 10:35:17 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,4000 - 12/12/2023 10:36:21 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,3500 - 12/12/2023 10:36:41 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,3000 - 12/12/2023 10:37:07 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,2500 - 12/12/2023 10:39:34 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,2000 - 12/12/2023 10:40:12 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,1500 - 12/12/2023 10:44:04 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,1000 - 12/12/2023 10:45:31 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 5,0500 - 12/12/2023 10:48:04 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,0000 - 12/12/2023 10:49:15 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,9500 - 12/12/2023 10:51:44 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,9000 - 12/12/2023 10:52:13 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,8500 - 12/12/2023 10:54:46 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,8000 - 12/12/2023 10:56:35 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,7500 - 12/12/2023 10:59:17 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,7000 - 12/12/2023 11:00:11 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,6500 - 12/12/2023 11:02:51 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,6000 - 12/12/2023 11:03:05 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,5500 - 12/12/2023 11:05:46 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,5000 - 12/12/2023 11:07:13 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,4500 - 12/12/2023 11:19:48 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,4000 - 12/12/2023 11:21:11 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,3500 - 12/12/2023 11:23:27 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,3000 - 12/12/2023 11:25:23 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,2500 - 12/12/2023 11:27:49 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,2000 - 12/12/2023 11:29:27 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,1500 - 12/12/2023 11:31:45 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,1000 - 12/12/2023 11:32:07 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 4,0500 - 12/12/2023 11:34:39 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,0000 - 12/12/2023 11:35:42 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,9500 - 12/12/2023 11:37:35 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,9000 - 12/12/2023 11:38:27 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,8500 - 12/12/2023 11:40:54 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,8000 - 12/12/2023 11:41:16 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,7500 - 12/12/2023 11:43:44 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,7000 - 12/12/2023 11:45:45 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,6500 - 12/12/2023 11:47:33 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,6000 - 12/12/2023 11:48:59 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,5500 - 12/12/2023 11:51:24 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,5000 - 12/12/2023 11:51:52 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,4500 - 12/12/2023 11:53:41 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,4000 - 12/12/2023 11:54:27 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,3500 - 12/12/2023 11:54:57 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,3000 - 12/12/2023 11:55:52 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,2500 - 12/12/2023 11:57:45 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,2000 - 12/12/2023 11:58:08 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,1500 - 12/12/2023 11:59:50 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,1000 - 12/12/2023 12:00:23 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 3,0500 - 12/12/2023 12:00:48 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,0000 - 12/12/2023 12:02:35 - Válido e confirmado
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 2,9500 - 12/12/2023 12:02:47 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - Lances - 2,9500 - 13/12/2023 11:35 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 13/12/2023 13:21 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 9
• - Descrição: COLORIFICO, EM PO, OBTIDO DE SEMENTES DE ESPECIMES GENUINOS, COM COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 16 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 6,9500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME
• - Propostas Entregues: 4
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 4
• - Propostas Classificadas: 4
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 9 PARA A EMPRESA ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA ME

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - KAROLYNA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - NOSSO LAR EMPORIO MENDONÇA OTOP - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Siamar - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9500 - 12/12/2023 09:49:48 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,0000 - 12/12/2023 09:50:14 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 8,9500 - 12/12/2023 09:51:49 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,5000 - 12/12/2023 09:58:14 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,4500 - 12/12/2023 09:59:37 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,0000 - 12/12/2023 10:02:15 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 6,9500 - 12/12/2023 10:02:41 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 6,9500 - 13/12/2023 10:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 13/12/2023 14:41 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 10
• - Descrição: DOCE, EM BARRA, SABOR GOIABA, COMPOSTO DE GOIABA, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM CONSISTENCIA FIRME, COR AVERMELHADA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA, LACRADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO, COM VALIDADE DE 11 MESES (MINIMA) NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 450 / CAIXA 180 UNIDADES 30,00 GRAMAS
• - Menor Valor: 56,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 24371543000183 - MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 10 PARA A EMPRESA MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - RB - 90,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
L. G. P. DE CASTRO - eirele - 2 - Raguts - 100,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 3 - RB ALIMENTOS - 100,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - DOCES MACHADOS RB RAGUTS - 150,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - quero - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 80,0000 - 12/12/2023 09:48:55 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 75,0000 - 12/12/2023 09:58:15 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 70,0000 - 12/12/2023 09:58:35 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 68,0000 - 12/12/2023 10:02:16 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 65,0000 - 12/12/2023 10:03:50 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 60,0000 - 12/12/2023 10:24:45 - Válido e confirmado
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 59,0000 - 12/12/2023 10:25:50 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 56,0000 - 12/12/2023 16:03:37 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - Negociação - 56,0000 - 12/12/2023 16:33 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 13/12/2023 14:55 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 11

• - Descrição: DOCE DE LEITE, SIMPLES, TABLETE, COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME, COR CASTANHO CARAMELADO E SABOR DOCE CARACTERISTICO, ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, LACRADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO, COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 354/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 250 / CAIXA 50 UNIDADES 30,00 GRAMAS

• - Menor Valor: 16,3000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 43119910000109 - SILVANO DE BRITO RIBEIRO

• - Propostas Entregues: 5

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 5

• - Propostas Classificadas: 5

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 11 PARA A EMPRESA SILVANO DE BRITO RIBEIRO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 1 - DOCES PIAUI - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Cossari/Clamel - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

L. G. P. DE CASTRO - eirele - 3 - cossari - 100,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - DOCES MACHADOS RB RAGUTS - 150,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - machado rb - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 45,0000 - 12/12/2023 13:43:20 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 40,0000 - 12/12/2023 13:43:54 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 30,0000 - 12/12/2023 13:44:35 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 29,0000 - 12/12/2023 13:44:45 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 25,0000 - 12/12/2023 13:53:03 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 24,0000 - 12/12/2023 13:53:30 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 23,9500 - 12/12/2023 13:54:22 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 23,0000 - 12/12/2023 13:54:28 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 22,5000 - 12/12/2023 13:55:23 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 22,0000 - 12/12/2023 13:56:35 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 21,5000 - 12/12/2023 13:57:27 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 21,0000 - 12/12/2023 13:57:36 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 20,0000 - 12/12/2023 13:59:14 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 19,0000 - 12/12/2023 13:59:56 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 18,5000 - 12/12/2023 14:01:22 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 18,0000 - 12/12/2023 14:02:16 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 17,9500 - 12/12/2023 14:13:10 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 17,9000 - 12/12/2023 14:14:03 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 16,7000 - 12/12/2023 14:14:16 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 16,6500 - 12/12/2023 14:14:53 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 16,5000 - 12/12/2023 14:15:20 - Válido e confirmado

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 16,4500 - 12/12/2023 14:16:57 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 16,3000 - 12/12/2023 16:00:16 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - Negociação - 16,3000 - 12/12/2023 16:42 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - 13/12/2023 15:07 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 12

• - Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO,DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.700 / SACO DE 500,00 GRAMA

• - Menor Valor: 1,6000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME

• - Propostas Entregues: 4

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 4

• - Propostas Classificadas: 4

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 12 PARA A EMPRESA ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA ME

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Toyo - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - SANTIZA, TOYO, MASTER TOP - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - AMAFIL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Gabi - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 9,9500 - 12/12/2023 13:32:50 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,0000 - 12/12/2023 13:36:54 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 7,9500 - 12/12/2023 13:38:03 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,0000 - 12/12/2023 13:38:45 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5,9500 - 12/12/2023 13:39:25 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 12/12/2023 13:43:21 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,9500 - 12/12/2023 13:43:54 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5000 - 12/12/2023 13:44:36 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,0000 - 12/12/2023 13:44:39 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 3,4500 - 12/12/2023 13:45:54 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,0000 - 12/12/2023 13:53:04 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,9500 - 12/12/2023 13:53:19 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,8000 - 12/12/2023 13:54:22 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,7500 - 12/12/2023 13:54:53 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,6000 - 12/12/2023 13:55:14 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,5500 - 12/12/2023 13:55:53 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,4000 - 12/12/2023 13:56:20 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,3500 - 12/12/2023 13:57:19 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,2000 - 12/12/2023 13:58:32 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2,1500 - 12/12/2023 13:59:04 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,0000 - 12/12/2023 14:01:45 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,9500 - 12/12/2023 14:03:51 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,8500 - 12/12/2023 14:05:41 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,8000 - 12/12/2023 14:05:58 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,7500 - 12/12/2023 14:06:53 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,7000 - 12/12/2023 14:07:28 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,6500 - 12/12/2023 14:08:25 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1,6000 - 12/12/2023 14:10:13 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 1,6000 - 13/12/2023 10:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 13/12/2023 14:41 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 13

• - Descrição: FARINHA DE TRIGO, FINA,PARA PANIFICACAO, PRE MISTURA PARA PAO FRANCES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MELHORADOR PARA FARINHA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE RAFIA, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 400 / SACO 25,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 63,9500

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 14155601000188 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

• - Propostas Entregues: 6

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 6

• - Propostas Classificadas: 6

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 13 PARA A EMPRESA BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 1 - porte mix/l facio mix//bonança - 120,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - Globo/Tia Ofélia/Hortomix/Molino- 25Kg - 150,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 3 - Globo/Hortomix/Molino - 25 KG - 150,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Mix - 165,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 5 - tia ofelia, singela, globo mix, alba, benta mix - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Auriverde Coamo - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 119,9500 - 12/12/2023 13:32:50 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 100,0000 - 12/12/2023 13:34:05 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 99,9500 - 12/12/2023 13:34:41 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 90,0000 - 12/12/2023 13:35:19 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 89,9500 - 12/12/2023 13:42:56 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 89,0000 - 12/12/2023 13:43:10 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 88,0000 - 12/12/2023 13:44:31 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 87,0000 - 12/12/2023 13:44:58 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 86,9500 - 12/12/2023 13:45:20 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 85,0000 - 12/12/2023 13:45:44 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 84,9500 - 12/12/2023 13:46:05 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 84,0000 - 12/12/2023 13:46:24 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 83,9500 - 12/12/2023 13:46:41 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 83,9000 - 12/12/2023 13:46:53 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 83,8000 - 12/12/2023 13:47:20 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 83,7500 - 12/12/2023 13:47:39 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 83,7000 - 12/12/2023 13:48:16 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 83,6500 - 12/12/2023 13:48:41 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 83,0000 - 12/12/2023 13:49:10 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 82,9500 - 12/12/2023 13:49:31 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 82,0000 - 12/12/2023 13:49:57 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 81,9500 - 12/12/2023 13:50:40 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 80,0000 - 12/12/2023 13:51:32 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 79,9500 - 12/12/2023 13:52:13 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 79,9000 - 12/12/2023 13:52:43 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 79,0000 - 12/12/2023 13:53:21 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 78,0000 - 12/12/2023 13:55:12 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 77,0000 - 12/12/2023 13:55:28 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 76,9500 - 12/12/2023 13:56:03 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 76,0000 - 12/12/2023 13:56:26 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 75,0000 - 12/12/2023 13:57:07 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 74,0000 - 12/12/2023 13:57:20 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 73,0000 - 12/12/2023 13:58:10 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 72,0000 - 12/12/2023 13:58:21 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 71,0000 - 12/12/2023 13:59:08 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 70,0000 - 12/12/2023 13:59:28 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 69,9500 - 12/12/2023 14:00:11 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 69,0000 - 12/12/2023 14:00:36 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 68,9500 - 12/12/2023 14:01:44 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 68,0000 - 12/12/2023 14:02:05 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 67,9500 - 12/12/2023 14:02:18 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 67,0000 - 12/12/2023 14:02:34 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 66,9500 - 12/12/2023 14:02:58 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 66,0000 - 12/12/2023 14:03:16 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 65,9500 - 12/12/2023 14:04:03 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 65,0000 - 12/12/2023 14:04:24 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 64,9500 - 12/12/2023 14:04:58 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 64,0000 - 12/12/2023 14:05:37 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 63,9500 - 12/12/2023 14:06:59 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 63,9500 - 13/12/2023 10:27 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 15:58 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 14

• - Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A I. N. 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 150/17, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 400 / SACO 1,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 2,4000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

• - Propostas Entregues: 8

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 8

• - Propostas Classificadas: 8

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 14 PARA A EMPRESA AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - D.L - 4,8000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Fidalga - 7,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 3 - aniela/dalva/a verde - 9,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4 - TIA OFELIA, MARGARIDA, BUQUE, MONA, NONITA FIDALGA - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 5 - Globo - 1KG - 25,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6 - Globo- 1Kg - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - MARRAKECH GLOBO CLARRISSIMA - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Anniela Auriverde Claríssima - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 4,7000 - 12/12/2023 13:31:17 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,6500 - 12/12/2023 13:32:51 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 4,6000 - 12/12/2023 13:34:05 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 4,5500 - 12/12/2023 13:34:41 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 4,5000 - 12/12/2023 13:35:19 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 4,4500 - 12/12/2023 13:42:18 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 4,4000 - 12/12/2023 13:42:59 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,0000 - 12/12/2023 13:43:22 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 3,9500 - 12/12/2023 13:44:29 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,9000 - 12/12/2023 13:50:07 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 3,8500 - 12/12/2023 13:50:48 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,8000 - 12/12/2023 13:51:36 - Válido e confirmado

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3,7500 - 12/12/2023 13:51:50 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 3,0000 - 12/12/2023 13:52:13 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 3,7000 - 12/12/2023 13:52:13 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,9500 - 12/12/2023 13:52:21 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,6000 - 12/12/2023 13:52:40 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,5500 - 12/12/2023 13:53:01 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,5000 - 12/12/2023 14:00:02 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,4500 - 12/12/2023 14:01:01 - Válido e confirmado

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,4000 - 12/12/2023 14:22:33 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,4000 - 13/12/2023 13:08 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 13:12 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 15

• - Descrição: FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 19.000 / SACO 1,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 3,5500

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41776822000146 - NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR

• - Propostas Entregues: 9

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 9

• - Propostas Classificadas: 9

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 15 PARA A EMPRESA NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 1 - BOM PALADAR - 6,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Da casa - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA EIRELI - 3 - vale ouro/ dona lena - 15,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROSA NATALIA MACHADO - 4 - Feijao Carioca Magal 1 kg Grupo 1 Tipo 1 - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - TOP 10- 1KG - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 6 - Nutri Vida- 1KG - 25,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 7 - Fofura - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8 - DU SUL ARAÇATUBA - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - Araçatuba Caldo Grosso Gamadinho Terra Boa - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 5,2000 - 12/12/2023 13:34:21 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 5,1500 - 12/12/2023 13:37:18 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 4,5000 - 12/12/2023 13:37:58 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 4,4500 - 12/12/2023 13:40:39 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 4,2000 - 12/12/2023 13:41:24 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 4,1500 - 12/12/2023 13:43:45 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 4,0000 - 12/12/2023 13:45:25 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 3,9500 - 12/12/2023 13:47:07 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 3,9000 - 12/12/2023 13:47:51 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 3,8500 - 12/12/2023 13:48:59 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 3,8000 - 12/12/2023 13:49:58 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 3,7500 - 12/12/2023 13:51:58 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 3,7000 - 12/12/2023 13:53:40 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 3,6500 - 12/12/2023 13:54:25 - Válido e confirmado

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 3,6000 - 12/12/2023 14:25:16 - Válido e confirmado

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 3,5500 - 12/12/2023 14:26:40 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - Lances - 3,5500 - 13/12/2023 10:15 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - 13/12/2023 13:13 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 16

• - Descrição: FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 400 / SACO 1,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 7,8000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41675408000140 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA

• - Propostas Entregues: 8

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 8

• - Propostas Classificadas: 8

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 16 PARA A EMPRESA LICITA SP ALIMENTOS LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Select - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA EIRELI - 2 - nota 10 - 20,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ROSA NATALIA MACHADO - 3 - Feijao preto q-tal 1 kg Grupo 1 Tipo 1 - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 4 - TOP 10- 1KG - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CF FOODS LTDA EPP - 5 - Nutri Vida- 1KG - 25,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 6 - Panela Cheia - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - DOURADINHO GAMADINHO - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Araçatuba Caldo Grosso Gamadinho Terra Boa - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 8,2000 - 12/12/2023 13:34:21 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 7,8000 - 12/12/2023 16:17:58 - Válido e confirmado

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - Negociação - 7,8000 - 12/12/2023 16:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 13:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 17

• - Descrição: FERMENTO BIOLOGICO, TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 250 / PACOTE 500,00 GRAMA

• - Menor Valor: 14,8500

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 00840591000105 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME

• - Propostas Entregues: 3

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 3

• - Propostas Classificadas: 3

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 17 PARA A EMPRESA ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA ME

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Itaiquara/Uniferm - 20,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 2 - MAGEST, UNIFERM, SUCESS, GLORIPAN, FERMIPAN, APTI - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 3 - Angest Itaiquara - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 19,9500 - 12/12/2023 13:32:51 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 19,0000 - 12/12/2023 13:41:01 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 18,9500 - 12/12/2023 13:43:43 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 18,0000 - 12/12/2023 13:45:02 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 17,9500 - 12/12/2023 13:45:55 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 17,0000 - 12/12/2023 13:46:29 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 16,9500 - 12/12/2023 13:46:43 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,5000 - 12/12/2023 13:52:48 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 16,4500 - 12/12/2023 13:53:21 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,0000 - 12/12/2023 13:58:24 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 15,9500 - 12/12/2023 13:59:05 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,5000 - 12/12/2023 13:59:48 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 15,4500 - 12/12/2023 14:01:03 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,4000 - 12/12/2023 14:04:21 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 15,3500 - 12/12/2023 14:05:35 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 15,0000 - 12/12/2023 14:19:21 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14,9500 - 12/12/2023 14:21:47 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 14,9000 - 12/12/2023 14:24:22 - Válido e confirmado

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 14,8500 - 12/12/2023 14:24:51 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Lances - 14,8500 - 13/12/2023 10:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 13/12/2023 14:42 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 18

• - Descrição: FUBA DE MILHO, OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE MOFO E RANCO, ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / SACO 1,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 2,7500

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

• - Propostas Entregues: 5

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 5

• - Propostas Classificadas: 5

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 18 PARA A EMPRESA AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - 1 - TRÊS AMIGOS - 2,8000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2 - Agro - 3,6000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Xodomilho - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - AMAFIL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Sinha - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,7500 - 12/12/2023 13:42:18 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,7500 - 13/12/2023 13:09 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 13:12 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 19

• - Descrição: PO P/PREPARO DE GELATINA, SABOR MORANGO, COMPOSTO DE ACUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES, EDULCORANTES, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 8,2500

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 27249577000198 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME

• - Propostas Entregues: 4

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 4

• - Propostas Classificadas: 4

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 19 PARA A EMPRESA FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Imperador - 16,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2 - BEBITO - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - FAST MAX FOOD - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Dankymax - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 16,4500 - 12/12/2023 13:30:23 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,0000 - 12/12/2023 13:36:55 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,9500 - 12/12/2023 13:37:23 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,9000 - 12/12/2023 13:38:58 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,8500 - 12/12/2023 13:39:02 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,8000 - 12/12/2023 13:40:09 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,7500 - 12/12/2023 13:40:12 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,7000 - 12/12/2023 13:40:55 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,6500 - 12/12/2023 13:41:04 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,6000 - 12/12/2023 13:41:50 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,5500 - 12/12/2023 13:41:52 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,5000 - 12/12/2023 13:42:46 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,4500 - 12/12/2023 13:42:51 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 10,0000 - 12/12/2023 13:43:24 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,9500 - 12/12/2023 13:43:31 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,9000 - 12/12/2023 13:44:33 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 9,0000 - 12/12/2023 13:44:39 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,9500 - 12/12/2023 13:44:51 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,9000 - 12/12/2023 13:45:31 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,8500 - 12/12/2023 13:45:34 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,8000 - 12/12/2023 13:46:39 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,8000 - 12/12/2023 13:46:42 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,7500 - 12/12/2023 13:46:45 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,7000 - 12/12/2023 13:47:58 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,6500 - 12/12/2023 13:47:59 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,6000 - 12/12/2023 13:50:06 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,5500 - 12/12/2023 13:50:09 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,5000 - 12/12/2023 13:50:51 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,4500 - 12/12/2023 13:50:58 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,4000 - 12/12/2023 13:52:00 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,3000 - 12/12/2023 13:52:59 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,2500 - 12/12/2023 14:10:01 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Lances - 8,2500 - 12/12/2023 16:40 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 13/12/2023 13:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 20

• - Descrição: PO P/PREPARO DE GELATINA, SABOR UVA, COMPOSTO DE ACUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA NATURAL DE UVA, CORANTES, EDULCORANTES, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 8,2500

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 27249577000198 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME

• - Propostas Entregues: 4

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 4

• - Propostas Classificadas: 4

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 20 PARA A EMPRESA FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Imperador - 16,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2 - BEBITO - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - FAST MAX FOOD - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Dankymax - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 16,4500 - 12/12/2023 13:30:30 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 16,0000 - 12/12/2023 13:36:55 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,9500 - 12/12/2023 13:37:31 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,9000 - 12/12/2023 13:38:58 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,8500 - 12/12/2023 13:39:16 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,8000 - 12/12/2023 13:40:09 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,7500 - 12/12/2023 13:40:30 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,7000 - 12/12/2023 13:40:56 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,6500 - 12/12/2023 13:41:22 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,6000 - 12/12/2023 13:41:50 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,5500 - 12/12/2023 13:41:58 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 15,5000 - 12/12/2023 13:42:47 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 15,4500 - 12/12/2023 13:43:07 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 10,0000 - 12/12/2023 13:43:25 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,9500 - 12/12/2023 13:43:41 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,9000 - 12/12/2023 13:44:34 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 9,0000 - 12/12/2023 13:44:40 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,9500 - 12/12/2023 13:45:05 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,9000 - 12/12/2023 13:45:31 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,8500 - 12/12/2023 13:45:41 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,8000 - 12/12/2023 13:46:40 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,8000 - 12/12/2023 13:46:43 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,7500 - 12/12/2023 13:47:04 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,7000 - 12/12/2023 13:47:58 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,6500 - 12/12/2023 13:48:09 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,6000 - 12/12/2023 13:50:07 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,5500 - 12/12/2023 13:50:21 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,6000 - 12/12/2023 13:50:24 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,5000 - 12/12/2023 13:50:52 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,4500 - 12/12/2023 13:51:04 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,4000 - 12/12/2023 13:52:00 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,3000 - 12/12/2023 13:53:00 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,2500 - 12/12/2023 14:10:02 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Lances - 8,2500 - 12/12/2023 16:40 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 13/12/2023 13:11 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 21
• - Descrição: MARGARINA, COM SAL, COM TEOR DE LIPIDIOS ACIMA DE 60%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16ºC, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 100 / BALDE 15,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 108,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 50269854000146 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA
• - Propostas Entregues: 4
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 4
• - Propostas Classificadas: 4
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 21 PARA A EMPRESA V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 1 - SINA, COAMO - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 2 - Coamo/Sina - 200,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 3 - Sina Cheff Coamo - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Sina - 215,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 199,0000 - 12/12/2023 14:43:56 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 198,9500 - 12/12/2023 14:44:23 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 198,0000 - 12/12/2023 14:45:02 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 197,9500 - 12/12/2023 14:47:08 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 125,0000 - 12/12/2023 14:51:17 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 124,9500 - 12/12/2023 14:51:57 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 120,0000 - 12/12/2023 14:52:43 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 119,9500 - 12/12/2023 14:53:58 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 118,0000 - 12/12/2023 14:55:37 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 117,9500 - 12/12/2023 14:55:46 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 115,0000 - 12/12/2023 14:59:08 - Válido e confirmado
Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - 114,9500 - 12/12/2023 15:02:37 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 113,0000 - 12/12/2023 15:03:45 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 109,0000 - 12/12/2023 15:06:10 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 108,9500 - 12/12/2023 15:06:20 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 108,0000 - 12/12/2023 15:11:34 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 107,0000 - 12/12/2023 15:12:23 - Válido e confirmado
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - 0,1000 - 12/12/2023 15:19:45 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ - Lances - 0,1000 - 12/12/2023 16:29 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável valor inexequivel.
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - Lances - 108,0000 - 13/12/2023 11:00 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 13/12/2023 16:21 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 22
• - Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO PADRE NOSSO, MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E CORANTES, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 500 / PACOTE 500,00 GRAMA
• - Menor Valor: 2,2200
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41551240000161 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 22 PARA A EMPRESA AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Joia-Flor de liz-Q delícia - 3,4000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Q´delicia - 5,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 3 - Flor de Lis/Jóia/Da Mamma/Floriani/QDelícia/Da Roz - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - JOIA LIANE AMALIA FOR DE LIZ - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Qdelicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,3000 - 12/12/2023 14:37:36 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,9000 - 12/12/2023 14:59:03 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,8500 - 12/12/2023 15:00:45 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,3600 - 12/12/2023 15:03:56 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 2,2700 - 12/12/2023 15:06:11 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,2200 - 12/12/2023 15:07:50 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Lances - 2,2200 - 13/12/2023 13:08 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 13:12 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 23
• - Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI), MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.800 / PACOTE 500,00 GRAMA
• - Menor Valor: 1,8500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 50269854000146 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 23 PARA A EMPRESA V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Joia-Flor de liz-Q delícia - 3,4000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Q´delicia - 5,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITA SP ALIMENTOS LTDA - 3 - Flor de Lis/Jóia/Da Mamma/Floriani/QDelícia/Da Roz - 35,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - JOIA LIANE AMALIA FOR DE LIZ - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - Qdelicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,0000 - 12/12/2023 14:41:41 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,9000 - 12/12/2023 14:59:03 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,8500 - 12/12/2023 15:00:47 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,3600 - 12/12/2023 15:03:56 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 2,1700 - 12/12/2023 15:06:12 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,1000 - 12/12/2023 15:08:04 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 2,0500 - 12/12/2023 15:08:43 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 2,0000 - 12/12/2023 15:11:52 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 1,9500 - 12/12/2023 15:13:30 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1,9000 - 12/12/2023 15:15:46 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 1,8500 - 12/12/2023 15:17:39 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - Lances - 1,8500 - 13/12/2023 11:01 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 13/12/2023 16:21 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 24
• - Descrição: OLEO COMESTIVEL, SOJA, COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.000 / FRASCO 900,00 MILILITRO
• - Menor Valor: 5,9400
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 50017142000130 - DLSL Importação Exportação e Logística Ltda
• - Propostas Entregues: 6
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 6
• - Propostas Classificadas: 6
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 24 PARA A EMPRESA DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 1 - Leve-Soya-Liza-Vitaliv-Cocamar - 6,8000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2 - soya/vitaliv/coamo/concordia/liza/cocamar/abc - 15,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Concórdia - 15,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CF FOODS LTDA EPP - 4 - Cocamar/Concórdia/Leve- Frasco 900ml - 25,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - Concordia/Coamo/Liza- Frasco 900 ML - 25,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - Coamo Leve Concordia Cocamar - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 6,7500 - 12/12/2023 14:35:32 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6,7000 - 12/12/2023 14:44:34 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 6,6500 - 12/12/2023 14:45:18 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6,6000 - 12/12/2023 14:48:16 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 6,5500 - 12/12/2023 14:49:15 - Válido e confirmado
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6,1500 - 12/12/2023 14:50:21 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 6,1000 - 12/12/2023 14:50:59 - Válido e confirmado
AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - 6,0000 - 12/12/2023 14:59:04 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6,4000 - 12/12/2023 15:06:12 - Válido e confirmado
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 5,9400 - 12/12/2023 15:08:53 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - Lances - 5,9400 - 13/12/2023 11:20 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 13/12/2023 16:18 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 25
• - Descrição: PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR GOIABA, COMPOSTO DE ACUCAR, POLPA DE GOIABA EM PO, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 17/13 (MAPA), INSTRUCAO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 6,3500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 64060734000149 - PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP
• - Propostas Entregues: 4
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 4
• - Propostas Classificadas: 4
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 25 PARA A EMPRESA PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Frutesco/Imperador/Amavita - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2 - BEBITO - 10,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - FAST MAX FOOD/FRUT/FRUTESCO - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Apti Piko Dankymax - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,9500 - 12/12/2023 14:38:33 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,5000 - 12/12/2023 14:39:39 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,4500 - 12/12/2023 14:39:46 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,0000 - 12/12/2023 14:41:09 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,9500 - 12/12/2023 14:41:12 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,5000 - 12/12/2023 14:43:26 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,4500 - 12/12/2023 14:43:37 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,0000 - 12/12/2023 14:47:56 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 7,9500 - 12/12/2023 14:47:58 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,5000 - 12/12/2023 14:49:20 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 7,4500 - 12/12/2023 14:49:23 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,0000 - 12/12/2023 14:54:02 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 6,9500 - 12/12/2023 14:54:17 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,7500 - 12/12/2023 14:54:53 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 6,7000 - 12/12/2023 14:55:03 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,4000 - 12/12/2023 14:57:01 - Válido e confirmado
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 6,3500 - 12/12/2023 14:57:16 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - Lances - 6,3500 - 12/12/2023 16:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 13/12/2023 16:02 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 26
• - Descrição: PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR ABACAXI, COMPOSTO DE ACUCAR, POLPA DE ABACAXI EM PO, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 17/13 (MAPA),

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

INSTRUCAO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871/09, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 6,3500

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 64060734000149 - PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP

• - Propostas Entregues: 4

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 4

• - Propostas Classificadas: 4

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 26 PARA A EMPRESA PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Frutesco/Imperador/Amavita - 10,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2 - BEBITO - 10,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - FAST MAX FOOD/FRUT/FRUTESCO - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Apti Piko Dankymax - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,9500 - 12/12/2023 14:38:44 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,5000 - 12/12/2023 14:39:40 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 9,4500 - 12/12/2023 14:39:53 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,0000 - 12/12/2023 14:42:14 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,9500 - 12/12/2023 14:42:23 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,5000 - 12/12/2023 14:44:15 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 8,4500 - 12/12/2023 14:44:25 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,0000 - 12/12/2023 14:45:04 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 7,9500 - 12/12/2023 14:45:10 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,0000 - 12/12/2023 14:51:04 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 6,9500 - 12/12/2023 14:51:10 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,7500 - 12/12/2023 14:56:23 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 6,7000 - 12/12/2023 14:56:30 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,4000 - 12/12/2023 14:57:02 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 6,3500 - 12/12/2023 14:57:23 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - Lances - 6,3500 - 12/12/2023 16:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 13/12/2023 16:03 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 27

• - Descrição: SAL, REFINADO, IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.200 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 1,1200

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 50017142000130 - DLSL Importação Exportação e Logística Ltda

• - Propostas Entregues: 5

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 5

• - Propostas Classificadas: 5

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 27 PARA EMPRESA DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

Olivia Ribeiro da Silva Neta - 1 - Garça - 6,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2 - maranata - 7,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA - 3 - NORSAL - 7,9900 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - IRANO BOM DE MESA MARFIM PLUMA SOSAL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 5 - União Magnata Bom De Mesa Lebre - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 5,9500 - 12/12/2023 14:35:32 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,5000 - 12/12/2023 14:42:12 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 2,4500 - 12/12/2023 14:42:38 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,0000 - 12/12/2023 14:45:05 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 1,9500 - 12/12/2023 14:45:27 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,7000 - 12/12/2023 14:45:51 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 1,1700 - 12/12/2023 15:06:48 - Válido e confirmado

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 1,1200 - 12/12/2023 15:09:58 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - Lances - 1,1200 - 13/12/2023 11:30 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - 13/12/2023 16:19 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 28

• - Descrição: VINAGRE, DE ALCOOL, COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, AGUA E CONSERVANTE, COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUCAO NORMATIVA 06/12, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / FRASCO 750,00 MILILITRO

• - Menor Valor: 1,3000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 50269854000146 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA

• - Propostas Entregues: 4

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 4

• - Propostas Classificadas: 4

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 28 PARA A EMPRESA V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

L. G. P. DE CASTRO - eirele - 1 - FORTALEZA - 5,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Neval - 5,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - VINARO PALADIO BONNA GULA IMPERIAL - 50,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - Neval Toscano Belmont Palladio - 200,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,0000 - 12/12/2023 14:38:24 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5000 - 12/12/2023 14:45:06 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,0000 - 12/12/2023 14:46:51 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,9500 - 12/12/2023 14:47:58 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,5000 - 12/12/2023 14:48:30 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,4500 - 12/12/2023 14:51:05 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,2500 - 12/12/2023 14:52:24 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,2000 - 12/12/2023 14:54:55 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,1000 - 12/12/2023 14:55:17 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,0500 - 12/12/2023 14:56:24 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,9000 - 12/12/2023 14:57:04 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,8500 - 12/12/2023 14:57:36 - Válido e confirmado

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 1,3000 - 12/12/2023 15:06:49 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - Lances - 1,3000 - 13/12/2023 11:02 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 13/12/2023 16:22 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

---

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0654 - ME - 00.840.591/0001-05 - Adriana Silva Theodoro Rancharia ME

FOR0087 - EPP - 00.993.490/0001-74 - COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA EIRELI

FOR0706 - EPP - 01.876.346/0001-10 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA OMEGA EIRELI

FOR0035 - EPP - 14.155.601/0001-88 - BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

FOR0581 - ME - 18.713.218/0001-59 - L. G. P. DE CASTRO - eirele

FOR0973 - ME - 24.371.543/0001-83 - MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA

FOR0927 - ME - 25.036.571/0001-07 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME

FOR0444 - ME - 26.855.558/0001-42 - MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

FOR0910 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME

FOR0550 - EPP - 28.425.210/0001-40 - FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI

FOR0410 - ME - 34.175.672/0001-50 - ROSA NATALIA MACHADO

FOR0688 - ME - 34.473.095/0001-82 - CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA

FOR0624 - ME - 37.334.256/0001-45 - Olivia Ribeiro da Silva Neta

FOR0963 - ME - 39.011.770/0001-75 - j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda

FOR0683 - EPP - 41.551.240/0001-61 - AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

FOR0924 - EPP - 41.675.408/0001-40 - LICITA SP ALIMENTOS LTDA

FOR0116 - ME - 41.776.822/0001-46 - NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR

FOR0976 - ME - 41.955.367/0001-46 - alimentos soretto ltda

FOR0364 - ME - 42.872.751/0001-48 - PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS EM GERAL LTDA

FOR0583 - ME - 43.119.910/0001-09 - SILVANO DE BRITO RIBEIRO

FOR0181 - ME - 45.829.098/0001-22 - eccm comercio de produtos alimenticios ltda me

FOR0134 - EPP - 48.566.347/0001-22 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

FOR0767 - EPP - 50.017.142/0001-30 - DLSL Importação Exportação e Logística Ltda

FOR0368 - ME - 50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA

FOR0541 - EPP - 51.533.372/0001-14 - Açucareira Campo Fino Ind. Imp. Exp. Ltda

FOR0436 - ME - 52.840.398/0001-78 - CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA

FOR0470 - ME - 52.852.807/0001-56 - 52852807 JESSICA RIBEIRO DA LUZ

FOR0674 - EPP - 59.652.487/0001-30 - CF FOODS LTDA EPP

FOR0101 - EPP - 64.060.734/0001-49 - PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP

FOR0858 - ME - 66.754.342/0001-05 - VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME

---

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001: ACUCAR CRISTAL

Menor lance: R$ 16,7000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 002: ALHO PROCESSADO, BRANCO, PURO EM PASTA

Menor lance: R$ 8,6400

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 003: BISCOITO C/SAL, CREAM CRACKER

Menor lance: R$ 3,2500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 004: BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA

Menor lance: R$ 3,3000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 005: CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO(TIJOLINHO)

Menor lance: R$ 2,5000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 006: CALDO DE CARNE, EM PO

Menor lance: R$ 5,0000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 007: CALDO DE GALINHA, EM PO

Menor lance: R$ 5,0000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 008: MILHO DE CANJICA BRANCA, TIPO 1

Menor lance: R$ 2,9500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 009: COLORIFICO EM PO

Menor lance: R$ 6,9500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 010: DOCE EM BARRA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Menor lance: R$ 59,0000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 011: DOCE DE LEITE SIMPLES, TABLETE

Menor lance: R$ 16,4500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 012: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, CLASSE FINA, TIPO 1

Menor lance: R$ 1,6000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 013: FARINHA DE TRIGO,PRE MISTURA P/PAO FRANCES

Menor lance: R$ 63,9500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 014: FARINHA DE TRIGO, TIPO I

Menor lance: R$ 2,4000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 015: FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1

Menor lance: R$ 3,5500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 016: FEIJAO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1

Menor lance: R$ 8,2000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 017: FERMENTO BIOLOGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO

Menor lance: R$ 14,8500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 018: FUBA DE MILHO

Menor lance: R$ 2,7500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 019: PO P/PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO

Menor lance: R$ 8,2500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 020: PO P/PREPARO DE GELATINA SABOR UVA

Menor lance: R$ 8,2500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 021: MARGARINA COM SAL, TEOR DE LIPIDIOS ACIMA DE 60%

Menor lance: R$ 0,1000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 022: MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO PADRE NOSSO

Menor lance: R$ 2,2200

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 023: MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI)

Menor lance: R$ 1,8500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 024: OLEO COMESTIVEL, OLEO DE SOJA

Menor lance: R$ 5,9400

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 025: PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR GOIABA

Menor lance: R$ 6,3500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 026: PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR ABACAXI

Menor lance: R$ 6,3500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 027: SAL REFINADO IODADO

Menor lance: R$ 1,1200

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 028: VINAGRE DE ALCOOL

Menor lance: R$ 1,3000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/12/2023 15:23:01

Pregoeiro - TODOS - senhores fornecedores vamos negociar - 12/12/2023 15:31:56

Pregoeiro - FOR0470 - senhor podemos desconsiderar sua proposta para o item 21? - 12/12/2023 15:38:43

FOR0767 - Pregoeiro - Valores finais para os itens 1 / 24 / 27. - 12/12/2023 15:38:53

Pregoeiro - FOR0767 - para o item 01 o senhor não consegue uma melhora? - 12/12/2023 15:39:33

Pregoeiro - FOR0924 - senhor fornecedor preciso de uma melhora no item16 - 12/12/2023 15:42:23

FOR0767 - Pregoeiro - açúcar em alta todo dia. - 12/12/2023 15:43:57

Pregoeiro - FOR0767 - lance 16,50 - 12/12/2023 15:45:58

Pregoeiro - FOR0767 - para podermos fechar - 12/12/2023 15:46:09

Pregoeiro - FOR0181 - senhor vamos negociar o item 02? - 12/12/2023 15:49:33

FOR0181 - Pregoeiro - Sr. Pregoeiro, valor abaixo do praticado no mercado e creio que esteja dentro do seu referencial - 12/12/2023 15:50:15

Pregoeiro - FOR0683 - senhor vamos negociar os itens em que o senhor sagrou-se vencedor - 12/12/2023 15:50:23

Pregoeiro - FOR0436 - senhor vamos negociar o item 5 - 12/12/2023 15:50:51

Pregoeiro - FOR0927 - senhor vamos negociar os itens em que o senhor está com a melhor oferta - 12/12/2023 15:51:23

Pregoeiro - FOR0963 - senhor vamos negociar o item - 12/12/2023 15:53:53

Pregoeiro - FOR0654 - senhor vamos negociar os itens em que o senhor foi vencedor na etapa de lances - 12/12/2023 15:54:19

Pregoeiro - FOR0973 - senhor vamos negociar o item - 12/12/2023 15:54:33

Pregoeiro - FOR0583 - senhor vamos negociar o item - 12/12/2023 15:54:43

Pregoeiro - FOR0035 - senhor vamos negociar o item 13 - 12/12/2023 15:55:00

Pregoeiro - FOR0116 - senhor vamos negociar o item 15 - 12/12/2023 15:55:18

Pregoeiro - FOR0924 - senhor vamos negociar o item 16 - 12/12/2023 15:55:32

FOR0973 - Pregoeiro - Boa tarde rs, qual seu referencial? - 12/12/2023 15:55:36

Pregoeiro - FOR0910 - senhor vamos negociar os itens - 12/12/2023 15:55:48

FOR0583 - Pregoeiro - Boa tarde, Sr Pregoeiro! Qual seria o seu referencial? Pois estamos em um valor bem baixo. - 12/12/2023 15:55:59

Pregoeiro - FOR0973 - lance uma melhor oferta - 12/12/2023 15:56:39

Pregoeiro - FOR0583 - senhor lance uma melhor oferta - 12/12/2023 15:57:10

Pregoeiro - FOR0910 - senhor vamos negociar os itens - 12/12/2023 15:57:27

FOR0654 - Pregoeiro - Qual item? - 12/12/2023 15:58:20

Pregoeiro - FOR0101 - senhor vamos negociar os itens - 12/12/2023 16:00:31

FOR0583 - Pregoeiro - Lançado na grade Sr. - 12/12/2023 16:00:34

Pregoeiro - FOR0368 - senhor vamos negociar os itens - 12/12/2023 16:00:44

Pregoeiro - FOR0583 - agradeço baixa - 12/12/2023 16:01:17

FOR0973 - Pregoeiro - Sr, o mínimo que consigo chegar é 56,00, esse item teve uma alta considerável na fábrica - 12/12/2023 16:01:36

Pregoeiro - FOR0973 - então lance senhor - 12/12/2023 16:03:04

FOR0924 - Pregoeiro - Fechamos o 16? - 12/12/2023 16:08:02

FOR0181 - Pregoeiro - Sra. Pregoeira, posso providenciar minha documentação? - 12/12/2023 16:09:27

Pregoeiro - FOR0924 - preciso de uma melhora senhor - 12/12/2023 16:09:50

Pregoeiro - FOR0924 - está acima - 12/12/2023 16:09:59

Pregoeiro - FOR0181 - sim - 12/12/2023 16:10:19

FOR0924 - Pregoeiro - qunto acima? - 12/12/2023 16:11:36

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Pregoeiro - TODOS - nosso referencial é 6,50 - 12/12/2023 16:14:06
FOR0924 - Pregoeiro - vixe, passo. Obrigado. - 12/12/2023 16:14:24
Pregoeiro - FOR0924 - mas verifique o mínimo que o senhor consegue fazer para eu verificar com a equipe - 12/12/2023 16:14:39
FOR0973 - Pregoeiro - Fechamos o item 10 sra? Posso preparar a documentação? - 12/12/2023 16:15:06
FOR0924 - Pregoeiro - Não consigo reduzir. Feijão preto está caríssimo. - 12/12/2023 16:15:21
Pregoeiro - FOR0924 - este é o valor mínimo
? - 12/12/2023 16:16:22
Pregoeiro - FOR0767 - senhor vamos negociar? melhore o item 01 - 12/12/2023 16:17:37
FOR0924 - Pregoeiro - Lancei meu mínimo. - 12/12/2023 16:18:04
Pregoeiro - FOR0924 - obrigada senhor, levarei a equipe de apoio para análise - 12/12/2023 16:19:08
Pregoeiro - FOR0767 - senhor, vamos lá lance uma melhor oferta no item 01 para encerrarmos esta etapa - 12/12/2023 16:20:44
FOR0767 - Pregoeiro - Não consigo mexer no açucar, estamos fora do nosso limite já.peço que considere o valor lançado. - 12/12/2023 16:24:35
Pregoeiro - TODOS - ok senhor - 12/12/2023 16:25:56
Pregoeiro - TODOS - levarei os valores para a equipe - 12/12/2023 16:26:11
Pregoeiro - TODOS - só um minuto - 12/12/2023 16:26:19
Pregoeiro - TODOS - senhores após uma análise de valores de mercado decidimos aceitar os valores ofertados, apenas o item 21 que será desconsiderado - 12/12/2023 16:28:58
Pregoeiro - TODOS - os demais podem preparar a documentação - 12/12/2023 16:29:07
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 12/12/2023 16:29:12
Sistema BEC/SP - TODOS - Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados.
Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo. - 12/12/2023 16:29:12
Pregoeiro - FOR0470 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 21) R$ 0,1000 Justificativa: Considero o preço não aceitável valor inexequivel. - 12/12/2023 16:29:40
FOR0963 - Pregoeiro - Boa tarde Senhor Pregoeiro
, qual o seu referencial ? - 12/12/2023 16:29:45
Pregoeiro - FOR0368 - senhor vamos negociar o item 21 - 12/12/2023 16:30:14
FOR0973 - TODOS - O FOR0973 enviou o arquivo para o item 10. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/12/2023 16:30:33
Pregoeiro - FOR0368 - em q - 12/12/2023 16:30:35
Pregoeiro - FOR0963 - senhor pode preparar a proposta com o valor da grade - 12/12/2023 16:31:27
Pregoeiro - FOR0963 - aceitamos o seu preço - 12/12/2023 16:31:34
Pregoeiro - FOR0973 - (VALOR ACEITO - ITEM 10) R$ 56,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 12/12/2023 16:33:42
FOR0910 - TODOS - O FOR0910 enviou o arquivo para o item 19. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/12/2023 16:37:43
FOR0583 - TODOS - O FOR0583 enviou o arquivo para o item 11. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/12/2023 16:37:44
FOR0910 - TODOS - O FOR0910 enviou o arquivo para o item 20. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/12/2023 16:37:55
Pregoeiro - FOR0910 - (VALOR ACEITO - ITEM 19) R$ 8,2500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 12/12/2023 16:40:27
FOR0101 - TODOS - O FOR0101 enviou o arquivo para o item 25. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/12/2023 16:40:36
Pregoeiro - FOR0910 - (VALOR ACEITO - ITEM 20) R$ 8,2500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 12/12/2023 16:40:41
FOR0101 - TODOS - O FOR0101 enviou o arquivo para o item 26. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/12/2023 16:40:55
FOR0924 - Pregoeiro - E o item 16, precisa anexar a proposta? - 12/12/2023 16:41:23
FOR0368 - Pregoeiro - Senhor, fechamos todos os itens? - 12/12/2023 16:42:03
Pregoeiro - FOR0583 - (VALOR ACEITO - ITEM 11) R$ 16,3000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 12/12/2023 16:42:08
Pregoeiro - FOR0368 - NENHUMA UMA PEQUENA MELHORA NA MARGARINA SENHOR? - 12/12/2023 16:42:43
Pregoeiro - FOR0924 - SIM PODE ANEXAR - 12/12/2023 16:43:22
Pregoeiro - FOR0101 - (VALOR ACEITO - ITEM 25) R$ 6,3500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 12/12/2023 16:44:37
FOR0683 - Pregoeiro - Meus itens estão ok ? - 12/12/2023 16:44:41
FOR0683 - Pregoeiro - posso anxar proposta ? - 12/12/2023 16:44:54
FOR0436 - TODOS - O FOR0436 enviou o arquivo para o item 5. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/12/2023 16:45:13
Pregoeiro - FOR0683 - SIM PODE - 12/12/2023 16:45:34
Pregoeiro - FOR0101 - (VALOR ACEITO - ITEM 26) R$ 6,3500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 12/12/2023 16:47:17
Pregoeiro - FOR0436 - (VALOR ACEITO - ITEM 5) R$ 2,5000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 12/12/2023 16:48:43
Pregoeiro - FOR0924 - SIM PRECISA - 12/12/2023 16:49:15
FOR0924 - TODOS - O FOR0924 enviou o arquivo para o item 16. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/12/2023 16:49:22
Pregoeiro - FOR0924 - (VALOR ACEITO - ITEM 16) R$ 7,8000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 12/12/2023 16:52:01
Pregoeiro - TODOS - SENHORES VOU SUSPENDER A SESSÃO, AMANHÃ RETORNAREMOS AS 09:00. POR FAVOR PREPAREM OS DOCUMENTOS PARA AMANHÃ - 12/12/2023 16:55:27
FOR0181 - TODOS - O FOR0181 enviou o arquivo para o item 2. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/12/2023 16:55:30
Pregoeiro - TODOS - AQUELES QUE QUISEREM ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO E-MAIL SEGUE: - 12/12/2023 16:55:56
Pregoeiro - TODOS - financaspacaembu@gmail.com - 12/12/2023 16:56:04
Pregoeiro - FOR0181 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R$ 8,6400 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 12/12/2023 16:57:13
Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 12/12/2023 16:57:44. - 12/12/2023 16:57:44
Pregoeiro - TODOS - Motivo: FINAL DE EXPEDIENTE - 12/12/2023 16:57:44
Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 13/12/2023 09:00:00 - 12/12/2023 16:57:44
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 13/12/2023 09:00:01
Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 13/12/2023 09:02:17
Pregoeiro - TODOS - bom dia senhores fornecedores - 13/12/2023 09:02:35
Pregoeiro - TODOS - vamos dar andamento a nossa sessão publica - 13/12/2023 09:02:44
FOR0116 - TODOS - O FOR0116 enviou o arquivo para o item 15. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 09:05:13
FOR0963 - TODOS - O FOR0963 enviou o arquivo para o item 8. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 09:06:21
FOR0963 - Pregoeiro - Bom Dia, Senhor (a) Pregoeiro (a), enviei por e-mail os documentos para habilitação. - 13/12/2023 09:28:30
FOR0910 - Pregoeiro - Bom dia, enviei a doc ontem pelo email - 13/12/2023 09:31:50
FOR0116 - Pregoeiro - Bom dia. Documentação para habilitação enviada por e-mail - 13/12/2023 09:34:17
Pregoeiro - FOR0910 - Bom dia!! Seu está ok. obrigada, estamos aguardando outros fornecedores. - 13/12/2023 09:35:43
Pregoeiro - FOR0116 - obrigada, vou verificar. - 13/12/2023 09:36:45
Pregoeiro - TODOS - Senhores fornecedores, a documentação pode ser enviada no e-mail financaspacaembu@gmail.com, mas a proposta deve ser anexada aqui para aceitabilidade. - 13/12/2023 09:41:07
FOR0035 - TODOS - O FOR0035 enviou o arquivo para o item 13. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 09:50:57
FOR0654 - TODOS - O FOR0654 enviou o arquivo para o item 9. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:09:01
FOR0654 - TODOS - O FOR0654 enviou o arquivo para o item 12. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:09:17
FOR0654 - TODOS - O FOR0654 enviou o arquivo para o item 17. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:09:34
FOR0927 - TODOS - O FOR0927 enviou o arquivo para o item 6. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:13:28
FOR0927 - TODOS - O FOR0927 enviou o arquivo para o item 7. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:13:38
Pregoeiro - FOR0116 - (VALOR ACEITO - ITEM 15) R$ 3,5500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 10:15:56
FOR0368 - TODOS - O FOR0368 enviou o arquivo para o item 21. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:17:12
FOR0368 - TODOS - O FOR0368 enviou o arquivo para o item 23. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:17:22
FOR0368 - TODOS - O FOR0368 enviou o arquivo para o item 28. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:17:32
Pregoeiro - FOR0035 - (VALOR ACEITO - ITEM 13) R$ 63,9500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 10:27:08
FOR0767 - TODOS - O FOR0767 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:43:47
FOR0767 - TODOS - O FOR0767 enviou o arquivo para o item 24. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:44:16
FOR0767 - TODOS - O FOR0767 enviou o arquivo para o item 27. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 10:44:43
Pregoeiro - FOR0683 - Senhor fornecedor por favor anexar a proposta pata aceitabilidade. - 13/12/2023 10:49:18
Pregoeiro - FOR0654 - (VALOR ACEITO - ITEM 9) R$ 6,9500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 10:52:26
Pregoeiro - FOR0654 - (VALOR ACEITO - ITEM 12) R$ 1,6000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 10:52:43
Pregoeiro - FOR0654 - (VALOR ACEITO - ITEM 17) R$ 14,8500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 10:53:01
Pregoeiro - FOR0368 - (VALOR ACEITO - ITEM 21) R$ 108,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 11:00:23
Pregoeiro - FOR0368 - (VALOR ACEITO - ITEM 23) R$ 1,8500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 11:01:12
Pregoeiro - FOR0368 - (VALOR ACEITO - ITEM 28) R$ 1,3000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 11:02:26
Pregoeiro - FOR0963 - Senhor fornecedor favor anexar a proposta atualizada para aceitabilidade. - 13/12/2023 11:06:05
FOR0683 - TODOS - O FOR0683 enviou o arquivo para o item 3. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 11:11:47
FOR0683 - TODOS - O FOR0683 enviou o arquivo para o item 4. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 11:12:05
FOR0683 - TODOS - O FOR0683 enviou o arquivo para o item 14. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 11:12:22
FOR0683 - TODOS - O FOR0683 enviou o arquivo para o item 18. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 11:12:42
FOR0683 - TODOS - O FOR0683 enviou o arquivo para o item 22. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 13/12/2023 11:12:58
Pregoeiro - FOR0767 - (VALOR ACEITO - ITEM 24) R$ 5,9400 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 11:20:52
Pregoeiro - FOR0767 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R$ 16,7000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço atualizado do mercado. - 13/12/2023 11:27:13
Pregoeiro - FOR0927 - (VALOR ACEITO - ITEM 6) R$ 5,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 11:29:57
FOR0963 - Pregoeiro - Bom Dia, Senhor (a) Pregoeiro (a), enviei por e-mail os documentos para habilitação. - 13/12/2023 11:29:59
Pregoeiro - FOR0927 - (VALOR ACEITO - ITEM 7) R$ 5,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 11:30:14
Pregoeiro - FOR0767 - (VALOR ACEITO - ITEM 27) R$ 1,1200 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 11:30:59
Pregoeiro - FOR0963 - (VALOR ACEITO - ITEM 8) R$ 2,9500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 11:35:37
Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 13/12/2023 11:57:58. - 13/12/2023 11:57:58
Pregoeiro - TODOS - Motivo: horário de almoço. - 13/12/2023 11:57:58
Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 13/12/2023 13:00:00 - 13/12/2023 11:57:58
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 13/12/2023 13:00:01
Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 13/12/2023 13:06:26
Pregoeiro - FOR0683 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R$ 3,2500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 13:07:45
Pregoeiro - FOR0683 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R$ 3,3000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 13:08:00
Pregoeiro - FOR0683 - (VALOR ACEITO - ITEM 14) R$ 2,4000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 13:08:23
Pregoeiro - FOR0683 - (VALOR ACEITO - ITEM 22) R$ 2,2200 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 13:08:36
Pregoeiro - FOR0683 - (VALOR ACEITO - ITEM 18) R$ 2,7500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 13/12/2023 13:09:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.
Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.
13/12/2023 13:09:43
Pregoeiro - TODOS - O Licitante LICITA SP ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 16.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:10:27
Pregoeiro - TODOS - O Licitante FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME foi habilitado para o Item 19.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:10:54
Pregoeiro - TODOS - O Licitante FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME foi habilitado para o Item 20.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:11:09
Pregoeiro - TODOS - O Licitante eccm comercio de produtos alimenticios ltda me foi habilitado para o Item 2.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:11:23
Pregoeiro - TODOS - O Licitante AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 3.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:11:39
Pregoeiro - TODOS - O Licitante AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 4.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:11:50
Pregoeiro - TODOS - O Licitante AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 14.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:12:05
Pregoeiro - TODOS - O Licitante AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 18.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:12:20
Pregoeiro - TODOS - O Licitante AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 22.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:12:35
Pregoeiro - TODOS - O Licitante NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR foi habilitado para o Item 15.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:13:07
FOR0973 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0973_30.pdf".
13/12/2023 13:19:46
FOR0973 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA" enviou o arquivo "FOR0973_31.pdf".
13/12/2023 13:19:54
Pregoeiro - TODOS - O Licitante j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda foi habilitado para o Item 8.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 13:21:24
Pregoeiro - TODOS - Senhores fornecedores enviar a documentação no e-mail financaspacaembu@gmail.com para habilitação do licitante; - 13/12/2023 13:25:04
Pregoeiro - FOR0654 - no aguardo da sua documentação - 13/12/2023 13:25:54
FOR0927 - Pregoeiro - documentos enviados no email - 13/12/2023 13:34:10
Pregoeiro - FOR0035 - Senhor fornecedor enviar documentos para habilitação
. - 13/12/2023 13:35:14
Pregoeiro - FOR0973 - Senhor Fornecedor faltou a falência
e concordata e o contrato social, favor enviar no e-mail financaspacaembu@gmail.com - 13/12/2023 14:01:12
FOR0654 - Pregoeiro - O Fornecedor "Adriana Silva Theodoro Ranchar" enviou o arquivo "FOR0654_32.pdf".
13/12/2023 14:03:44
FOR0654 - Pregoeiro - O Fornecedor "Adriana Silva Theodoro Ranchar" enviou o arquivo "FOR0654_33.pdf".
13/12/2023 14:03:57
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_34.pdf".
13/12/2023 14:05:29
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_35.pdf".
13/12/2023 14:05:40
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_36.pdf".
13/12/2023 14:05:47
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_37.pdf".
13/12/2023 14:05:55
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_38.pdf".
13/12/2023 14:06:04
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_39.pdf".
13/12/2023 14:06:12
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_40.pdf".
13/12/2023 14:06:19
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_41.pdf".
13/12/2023 14:06:26
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_42.pdf".
13/12/2023 14:06:34
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_43.pdf".
13/12/2023 14:06:41
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_44.pdf".
13/12/2023 14:06:49
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_45.pdf".
13/12/2023 14:06:57
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_46.pdf".
13/12/2023 14:07:05
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_47.pdf".
13/12/2023 14:07:17
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_48.pdf".
13/12/2023 14:07:23
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_49.pdf".
13/12/2023 14:07:28
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "SILVANO DE BRITO RIBEIRO" enviou o arquivo "FOR0583_50.pdf".
13/12/2023 14:07:33
FOR0436 - Pregoeiro - O Fornecedor "CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LT" enviou o arquivo "FOR0436_51.pdf".
13/12/2023 14:29:17
FOR0436 - Pregoeiro - O Fornecedor "CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LT" enviou o arquivo "FOR0436_52.pdf".
13/12/2023 14:29:25
FOR0973 - Pregoeiro - enviado sr, porém estava anexado aos documentos - 13/12/2023 14:33:33
Pregoeiro - TODOS - O Licitante Adriana Silva Theodoro Rancharia ME foi habilitado para o Item 9.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 14:41:34
Pregoeiro - TODOS - O Licitante Adriana Silva Theodoro Rancharia ME foi habilitado para o Item 12.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 14:41:49
Pregoeiro - TODOS - O Licitante Adriana Silva Theodoro Rancharia ME foi habilitado para o Item 17.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 14:42:16
Pregoeiro - TODOS - O Licitante MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA foi habilitado para o Item 10.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 14:55:05
Pregoeiro - TODOS - O Licitante GABRIELA P. DOS SANTOS - ME foi habilitado para o Item 6.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 15:05:13
Pregoeiro - TODOS - O Licitante GABRIELA P. DOS SANTOS - ME foi habilitado para o Item 7.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 15:05:26
Pregoeiro - TODOS - O Licitante SILVANO DE BRITO RIBEIRO foi habilitado para o Item 11.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 15:07:52
Pregoeiro - FOR0767 - Senhor Fornecedor, preciso dos documentos para analise e habilitação. - 13/12/2023 15:31:58
Pregoeiro - FOR0035 - Senhor Fornecedor, preciso dos documentos para analise e habilitação. - 13/12/2023 15:32:23
Pregoeiro - FOR0436 - Senhor Fornecedor, preciso dos documentos para analise e habilitação. - 13/12/2023 15:32:54
Pregoeiro - FOR0368 - Senhor Fornecedor, preciso dos documentos para analise e habilitação. - 13/12/2023 15:33:11
FOR0035 - Pregoeiro - O Fornecedor "BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS L" enviou o arquivo "FOR0035_53.pdf".
13/12/2023 15:33:25
FOR0035 - Pregoeiro - O Fornecedor "BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS L" enviou o arquivo "FOR0035_54.pdf".
13/12/2023 15:33:28
Pregoeiro - FOR0101 - Senhor Fornecedor, preciso dos documentos para analise e habilitação. - 13/12/2023 15:33:28
FOR0035 - Pregoeiro - O Fornecedor "BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS L" enviou o arquivo "FOR0035_55.pdf".
13/12/2023 15:33:57
FOR0035 - Pregoeiro - O Fornecedor "BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS L" enviou o arquivo "FOR0035_56.pdf".
13/12/2023 15:34:01
FOR0035 - Pregoeiro - O Fornecedor "BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS L" enviou o arquivo "FOR0035_57.pdf".
13/12/2023 15:34:03
FOR0035 - Pregoeiro - O Fornecedor "BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS L" enviou o arquivo "FOR0035_58.pdf".
13/12/2023 15:34:07
FOR0767 - Pregoeiro - O Fornecedor "DLSL Importação Exportação e L" enviou o arquivo "FOR0767_59.pdf".
13/12/2023 15:44:13
Pregoeiro - FOR0767 - Senhor fornecedor, favor enviar as declarações e anexo. - 13/12/2023 15:55:41
Pregoeiro - TODOS - O Licitante BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 13.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 15:58:19
FOR0767 - Pregoeiro - O Fornecedor "DLSL Importação Exportação e L" enviou o arquivo "FOR0767_60.pdf".
13/12/2023 16:01:21
FOR0767 - Pregoeiro - O Fornecedor "DLSL Importação Exportação e L" enviou o arquivo "FOR0767_61.pdf".
13/12/2023 16:01:41
Pregoeiro - TODOS - O Licitante PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP foi habilitado para o Item 25.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 16:02:47
Pregoeiro - TODOS - O Licitante PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP foi habilitado para o Item 26.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 16:03:00
Pregoeiro - TODOS - O Licitante CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 5.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 16:12:31

Pregoeiro - TODOS - O Licitante DLSL Importação Exportação e Logística Ltda foi habilitado para o Item 1.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 16:18:04

Pregoeiro - TODOS - O Licitante DLSL Importação Exportação e Logística Ltda foi habilitado para o Item 24.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 16:18:48

Pregoeiro - TODOS - O Licitante DLSL Importação Exportação e Logística Ltda foi habilitado para o Item 27.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 16:19:13

Pregoeiro - TODOS - O Licitante V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA foi habilitado para o Item 21.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 16:21:27

Pregoeiro - TODOS - O Licitante V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA foi habilitado para o Item 23.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 16:21:51

Pregoeiro - TODOS - O Licitante V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA foi habilitado para o Item 28.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 13/12/2023 16:22:02

Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - Item : 1 - Valor Negociado : 16,7000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : eccm comercio de produtos alimenticios ltda me - Item : 2 - Valor Negociado : 8,6400

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Item : 3 - Valor Negociado : 3,2500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Item : 4 - Valor Negociado : 3,3000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA - Item : 5 - Valor Negociado : 2,5000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Item : 6 - Valor Negociado : 5,0000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Item : 7 - Valor Negociado : 5,0000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : j.e.t. industria e comercio de alimentos ltda - Item : 8 - Valor Negociado : 2,9500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Item : 9 - Valor Negociado : 6,9500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - Item : 10 - Valor Negociado : 56,0000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : SILVANO DE BRITO RIBEIRO - Item : 11 - Valor Negociado : 16,3000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Item : 12 - Valor Negociado : 1,6000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Item : 13 - Valor Negociado : 63,9500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Item : 14 - Valor Negociado : 2,4000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIR - Item : 15 - Valor Negociado : 3,5500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : LICITA SP ALIMENTOS LTDA - Item : 16 - Valor Negociado : 7,8000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : Adriana Silva Theodoro Rancharia ME - Item : 17 - Valor Negociado : 14,8500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Item : 18 - Valor Negociado : 2,7500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Item : 19 - Valor Negociado : 8,2500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Item : 20 - Valor Negociado : 8,2500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - Item : 21 - Valor Negociado : 108,0000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : AMIGÃO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Item : 22 - Valor Negociado : 2,2200

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - Item : 23 - Valor Negociado : 1,8500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - Item : 24 - Valor Negociado : 5,9400

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - Item : 25 - Valor Negociado : 6,3500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - Item : 26 - Valor Negociado : 6,3500

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : DLSL Importação Exportação e Logística Ltda - Item : 27 - Valor Negociado : 1,1200

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - Item : 28 - Valor Negociado : 1,3000

13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 13/12/2023 16:24:01

Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública. - 13/12/2023 16:24:01

Pregoeiro - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública, durante 10 minutos. - 13/12/2023 16:24:26

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 13/12/2023 16:36:58

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 13/12/2023 16:36:58

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 13/12/2023 16:50:01

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 13/12/2023 16:52:48

---

Sessão Pública Suspensa

---

Às 16:57:44h do dia 12 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de FINAL DE EXPEDIENTE .

Às 09:02:17h do dia 13 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CRISTIANE DIAS DA ROCHA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380163000012023OC00170.

Às 11:57:58h do dia 13 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de horário de almoço..

Às 13:06:26h do dia 13 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CRISTIANE DIAS DA ROCHA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380163000012023OC00170.

Encerramento realizado por CRISTIANE DIAS DA ROCHA

---

Considerações finais - Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve interposição. Dou por encerrada a sessão publica. Muito obrigada Senhores fornecedores.

Data - 13/12/2023 às 16:52:40

Despacho do Diretor Técnico III de 14/12/2023

HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023PPAC, objeto do Processo SEI 006.00225685/2023-31 e Código Único 20231575244 que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARTICIPAÇÃO RESTRITA, para o preparo das refeições aos sentenciados e funcionários da Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu para os meses de janeiro a abril de 2024 pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: os itens 1, 24 e 27 para a empresa DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA, o item 2 para a empresa ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, os itens 3, 4, 14, 18 e 22 para a empresa AMIGAO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, o item 5 para a empresa CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA, os itens 6 e 7 para a empresa GABRIELA P. DOS SANTOS, o item 8 para a empresa J.E.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., os item 9, 12 e 17 para a empresa ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA ME., o item 10 para a empresa MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA., o item 11 para a empresa SILVANO DE BRITO RIBEIRO, o item 13 para a empresa BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., o item 15 para a empresa NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS EIRELI, o item 16 para a empresa LICITA SP ALIMENTOS LTDA, os itens 19 e 20 para a empresa FABIANA DA SILVA MARQUESI, os itens 25 e 26 para a empresa PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP, os itens 21,23 e 28 para a empresa V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA.,

COMUNICADO: ficam convocadas as empresas acima relacionadas a comparecerem nesta Unidade Prisional, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu/SP, na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, para assinar o Termo de Contrato.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENIT. OZIAS LUCIO DOS SANTOS - PACAEMBU

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

---

• - Pregão Eletrônico nº : 030/2023PPAC

• - Processo nº : 20231576501

• - Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO PERECIVEIS (AMPLA)

•

Às 09:05:23 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CRISTIANE DIAS DA ROCHA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANA PAULA SILVA DE FARIA, CICERO DA SILVA SOUZA e IRMA APARECIDA MANTOVANI, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380163000012023OC00173. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

---

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

---

ITEM 1

• - Descrição: CARNE BOVINA, ACEM, PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, TERMOENCOLHIVEL, COM FECHAMENTO A VACUO, ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA 304/96, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.900 / QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 16,6000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 41902610000320 - FRIGORIFICO CALAFATE LTDA

• - Propostas Entregues: 15

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 15

• - Propostas Classificadas: 15

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 01 PARA A EMPRESA FRIGORIFICO CALAFATE LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - BOA CARNE - 24,0100 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 2 - Top Carnes SIF 2594 - 26,5000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 3 - frioli - 30,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 4 - Braseirinha - 40,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - 5 - ALIMENTAR SIF 3481 - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 6 - CALAFATE (IMA/SISBI 11.163) - 50,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 7 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 8 - ESTRELA - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - 9 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10 - boi branco - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 11 - RRX - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 12 - Confiança/FGS/Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 13 - fricarne , jbs , marfrig , ,tennessee, marana - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 15 - Estrela Frigoilha JBS - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 23,5000 - 14/12/2023 09:29:39 - Válido e confirmado

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - 23,0000 - 14/12/2023 09:32:20 - Válido e confirmado

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 22,5000 - 14/12/2023 09:33:29 - Válido e confirmado

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - 22,0000 - 14/12/2023 09:33:47 - Válido e confirmado

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 21,5000 - 14/12/2023 09:34:23 - Válido e confirmado

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - 21,0000 - 14/12/2023 09:35:49 - Válido e confirmado

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 20,5000 - 14/12/2023 09:36:07 - Válido e confirmado

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - 20,0000 - 14/12/2023 09:36:18 - Válido e confirmado

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 19,8000 - 14/12/2023 09:36:42 - Válido e confirmado

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - 19,0000 - 14/12/2023 09:36:53 - Válido e confirmado

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 18,8000 - 14/12/2023 09:37:06 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 18,7500 - 14/12/2023 09:39:59 - Válido e confirmado

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 18,7000 - 14/12/2023 09:41:59 - Válido e confirmado

F. PEREIRA ALIMENTOS - 18,6000 - 14/12/2023 09:43:48 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 18,5500 - 14/12/2023 09:44:15 - Válido e confirmado

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 18,5000 - 14/12/2023 09:44:40 - Válido e confirmado

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 17,6000 - 14/12/2023 09:44:52 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 17,5000 - 14/12/2023 09:45:46 - Válido e confirmado

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 17,4500 - 14/12/2023 09:47:37 - Válido e confirmado

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 16,6000 - 14/12/2023 09:47:49 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - Lances - 16,6000 - 14/12/2023 10:58 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 14/12/2023 13:46 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 2

• - Descrição: CARNE BOVINA, ACEM, PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, TERMOENCOLHIVEL, COM FECHAMENTO A VACUO, ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA 304/96, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.300 / QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 17,9500

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA

• - Propostas Entregues: 9

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 9

• - Propostas Classificadas: 9

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 02 PARA A EMPRESA FONTALOG LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 26,5000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 2 - Braseirinha - 40,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ESTRELA - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 4 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - boi branco - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Confiança/FGS/Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 7 - fricarne , jbs , marfrig , ,tennessee, marana - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - ESTRELA FRIZAN - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

---

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

F. PEREIRA ALIMENTOS - 26,4000 - 14/12/2023 09:33:57 - Válido e confirmado

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 26,3500 - 14/12/2023 09:42:10 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 18,7500 - 14/12/2023 09:42:11 - Válido e confirmado

F. PEREIRA ALIMENTOS - 18,6000 - 14/12/2023 09:43:48 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 18,5500 - 14/12/2023 09:44:15 - Válido e confirmado

F. PEREIRA ALIMENTOS - 18,5000 - 14/12/2023 09:46:17 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 18,4500 - 14/12/2023 09:47:56 - Válido e confirmado

F. PEREIRA ALIMENTOS - 18,0000 - 14/12/2023 09:54:05 - Válido e confirmado

FONTALOG LTDA - 17,9500 - 14/12/2023 09:55:52 - Válido e confirmado

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 55,9000 - 14/12/2023 10:02:21 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação

Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FONTALOG LTDA - Lances - 17,9500 - 14/12/2023 10:56 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FONTALOG LTDA - 14/12/2023 13:30 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 3

• - Descrição: CARNE BOVINA, COXAO MOLE, PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.400 / QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 24,8000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA

• - Propostas Entregues: 15

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 15

• - Propostas Classificadas: 15

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 03 PARA A EMPRESA FONTALOG LTDA

---

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 1 - frioli - 29,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 2 - Top Carnes SIF 2594 - 33,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 3 - BOA CARNE - 33,8100 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 4 - Braseirinha - 40,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 5 - CALAFATE (IMA/SISBI 11.163) - 50,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - 6 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 7 - ESTRELA - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA - 8 - ALIMENTAR SIF 3481 - 50,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 9 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 10 - boi branco - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 11 - RRX - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 12 - Confiança/FGS/Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 13 - fricarne , jbs , marfrig , ,tennessee, marana - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 15 - Estrela Frigoilha JBS - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 28,5000 - 14/12/2023 09:30:36 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 28,4000 - 14/12/2023 09:35:29 - Válido e confirmado
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 28,0000 - 14/12/2023 09:35:48 - Válido e confirmado
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 26,9000 - 14/12/2023 09:36:00 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 26,5000 - 14/12/2023 09:36:22 - Válido e confirmado
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 26,0000 - 14/12/2023 09:36:42 - Válido e confirmado
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 25,1400 - 14/12/2023 09:37:00 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 25,0000 - 14/12/2023 09:44:15 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 32,9900 - 14/12/2023 09:44:30 - Válido e confirmado
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 24,9500 - 14/12/2023 09:45:00 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 24,9500 - 14/12/2023 09:45:29 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 24,9000 - 14/12/2023 09:52:28 - Válido e confirmado
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 24,8500 - 14/12/2023 09:53:18 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 24,8000 - 14/12/2023 09:53:47 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FONTALOG LTDA - Lances - 24,8000 - 14/12/2023 10:56 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 14/12/2023 13:30 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4
• - Descrição: CARNE BOVINA, COXAO MOLE, PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 24,8000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA
• - Propostas Entregues: 9
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 9
• - Propostas Classificadas: 9
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 04 PARA A EMPRESA FONTALOG LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 33,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 2 - Braseirinha - 40,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ESTRELA - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 4 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - boi branco - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Confiança/FGS/ Better Beef/BonMart/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7 - fricarne , jbs , marfrig , ,tennessee, marana - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - Estrela Frigoilha JBS - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
F. PEREIRA ALIMENTOS - 28,4000 - 14/12/2023 09:35:30 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 26,5000 - 14/12/2023 09:36:22 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 26,4500 - 14/12/2023 09:41:32 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 26,0000 - 14/12/2023 09:43:49 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 25,0000 - 14/12/2023 09:44:16 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 25,9500 - 14/12/2023 09:44:26 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FONTALOG LTDA - 24,8000 - 14/12/2023 10:34:24 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FONTALOG LTDA - Negociação - 24,8000 - 14/12/2023 10:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 14/12/2023 13:30 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5
• - Descrição: CARNE SUINA SEMI PROCESSADA, PERNIL, SEM OSSO, EM CUBOS DE NO MINIMO 4X4X4 CM, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 0 E 7°C, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, PELE, CARTILAGENS, HEMATOMAS, COAGULOS, PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 8208/92, DECRETO 12.486/78, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO 01/03(MAPA), PORTARIA 304/96, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.400 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 11,9000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 51744155000173 - COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA
• - Propostas Entregues: 14
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 14
• - Propostas Classificadas: 14
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 05 PARA A EMPRESA COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - SUIBA - 14,9600 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 2 - Top Carnes SIF 2594 - 15,5000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 3 - frioli - 20,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan/JE RISSI - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 5 - ABR/estrela/ suiba/top carnes/frizan - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - SISBI 0631 - 35,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 7 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 8 - CALAFATE (IMA/SISBI 11.163) - 50,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - 9 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 10 - ABR - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 11 - GranCorte/ Alibem/ Rainha da Paz/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 12 - softpig, palmali, nostra suiba , valesull - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 14 - ESTRELA FRIZAN - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - 14,7000 - 14/12/2023 09:28:53 - Válido e confirmado
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 14,5000 - 14/12/2023 09:30:45 - Válido e confirmado
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - 14,2800 - 14/12/2023 09:31:23 - Válido e confirmado
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA - 12,2000 - 14/12/2023 09:34:45 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 13,0000 - 14/12/2023 09:34:58 - Válido e confirmado
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - 12,1500 - 14/12/2023 09:37:27 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,0000 - 14/12/2023 09:50:17 - Válido e confirmado
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - 11,9500 - 14/12/2023 09:51:34 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,9500 - 14/12/2023 09:52:25 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,9000 - 14/12/2023 09:59:32 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - Lances - 11,9000 - 14/12/2023 10:59 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 14/12/2023 14:17 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6
• - Descrição: CARNE SUINA SEMI PROCESSADA, PERNIL, SEM OSSO, EM CUBOS DE NO MINIMO 4X4X4 CM, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 0 E 7°C, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, PELE, CARTILAGENS, HEMATOMAS, COAGULOS, PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 8208/92, DECRETO 12.486/78, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO 01/03(MAPA), PORTARIA 304/96, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.800 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 11,9000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 51744155000173 - COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA
• - Propostas Entregues: 10
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 10
• - Propostas Classificadas: 10
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 06 PARA A EMPRESA COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - ABR/estrela/ suiba/top carnes/frizan - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan/JE RISSI - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - SISBI 0631 - 35,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 4 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - GranCorte/ Alibem/ Rainha da Paz/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 6 - FRIELLA - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7 - softpig, palmali, nostra suiba , valesull - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 8 - FRIELLA - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 10 - ESTRELA FRIZAN - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 16,0000 - 14/12/2023 09:28:30 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 15,0000 - 14/12/2023 09:38:14 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 14,9500 - 14/12/2023 09:39:17 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 14,0000 - 14/12/2023 09:43:49 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 13,9800 - 14/12/2023 09:44:09 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 13,9500 - 14/12/2023 09:44:17 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,0000 - 14/12/2023 09:50:17 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,9500 - 14/12/2023 09:51:51 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,9000 - 14/12/2023 10:34:29 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - Negociação - 11,9000 - 14/12/2023 11:00 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 14/12/2023 14:17 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7
• - Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.000 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 11,6000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 23082998000116 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
• - Propostas Entregues: 10
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 10
• - Propostas Classificadas: 10
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 07 PARA A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1 - RICO - 14,9600 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - JUSSARA/ GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 4 - Frangão - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - Adoro - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 6 - Jussara - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7 - Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 8 - JUSSARA, RICO - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 10 - Nutribem Rico - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,9600 - 14/12/2023 09:28:45 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 12,0000 - 14/12/2023 09:34:59 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 12,0000 - 14/12/2023 09:37:13 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 11,6000 - 14/12/2023 09:37:42 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14,9500 - 14/12/2023 09:44:35 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Licitante - Valor - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão - Origem
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 0,0000 - 14/12/2023 10:06:22 - 14/12/2023 10:11:22 - 14/12/2023 10:06:22 - DESISTIU - DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - Lances - 11,6000 - 14/12/2023 10:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 14/12/2023 13:59 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 8
• - Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 12,4500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 8
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 8
• - Propostas Classificadas: 8
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 08 PARA A EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 1 - Frangão - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - JUSSARA/ GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - Adoro - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7 - softpig, palmali, nostra suiba , valesull - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Nutribem Rico - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 29,9500 - 14/12/2023 09:33:29 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 29,9500 - 14/12/2023 09:39:24 - Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

FONTALOG LTDA - 29,0000 - 14/12/2023 09:49:32 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 29,9000 - 14/12/2023 09:49:44 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 28,9500 - 14/12/2023 09:50:12 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,5000 - 14/12/2023 09:50:18 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 12,5000 - 14/12/2023 09:55:18 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 12,4500 - 14/12/2023 09:56:15 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 15,7000 - 14/12/2023 09:56:57 - Válido e confirmado
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 12,4500 - 14/12/2023 09:58:11 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 12,4500 - 14/12/2023 10:02:34 - Inválido: fora do prazo

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Lances - 12,4500 - 14/12/2023 11:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 14:56 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

---

Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0713 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA
FOR0460 - Outros - 03.948.499/0001-51 - ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA
FOR0481 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
FOR0560 - Outros - 06.010.992/0001-14 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA
FOR0384 - Outros - 08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FOR0970 - Outros - 09.174.844/0001-23 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
FOR0094 - EPP - 13.756.669/0001-50 - J.V ALIMENTOS LTDA epp
FOR0413 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FOR0551 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
FOR0482 - Outros - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
FOR0017 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0824 - EPP - 36.198.369/0001-06 - F. PEREIRA ALIMENTOS
FOR0379 - Outros - 41.902.610/0003-20 - FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
FOR0858 - ME - 43.192.676/0001-37 - FONTALOG LTDA
FOR0289 - ME - 44.441.407/0001-20 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
FOR0929 - ME - 50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA
FOR0812 - EPP - 51.744.155/0001-73 - COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA
FOR0054 - ME - 52.081.360/0001-69 - GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO
Encerramento realizado por CRISTIANE DIAS DA ROCHA

---

Considerações finais - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição, dou por encerrada a licitação.
Data - 14/12/2023 às 15:13:19
Despacho do Diretor Técnico III de 14/12/2023
HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2023PPAC, objeto do Processo SEI: 006.00225900/2023-01 e Código Único: 20231576501, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS PARA OS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2024, para o preparo das refeições aos sentenciados e funcionários da Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: os itens 01 para a empresa FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, para os itens 02, 03 e 04 para a empresa FONTALOG LTDA, os itens 05 e 06 para a empresa COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA, o item 07 para a empresa DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI e o item 08 para a empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA.
COMUNICADO: fica convocada a empresa acima relacionada a comparecer nesta Unidade Prisional, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu/SP, na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, para assinar o Termo de Contrato.
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENIT. OZIAS LUCIO DOS SANTOS - PACAEMBU
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

---

• - Pregão Eletrônico nº : 029/2023PPAC
• - Processo nº : 20231576501
• - Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECEIVEIS (RESTRITA)
•
Às 09:05:19 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CRISTIANE DIAS DA ROCHA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANA PAULA SILVA DE FARIA, CICERO DA SILVA SOUZA e IRMA APARECIDA MANTOVANI, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380163000012023OC00172. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

---

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso

---

ITEM 1
• - Descrição: ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA SEM OSSOS, FARINHA DE ROSCA, SAL, CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, AUSENCIA DE FRAGMENTOS DE OSSOS, PELES, CARTILAGENS, INTESTINOS, NERVOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 25 GRAMAS CADA UNIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.000 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 6,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 52078058000151 - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
• - Propostas Entregues: 7
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 7
• - Propostas Classificadas: 7
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 01 PARA A EMPRESA JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 9,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 2 - RF FOODS - 13,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Burguer Brasil - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 4 - Brasil Burguer - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 6 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 7 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 8,9000 - 14/12/2023 09:41:23 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,9900 - 14/12/2023 10:01:01 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 8,8500 - 14/12/2023 10:26:40 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6,0000 - 14/12/2023 10:27:54 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - Lances - 6,0000 - 14/12/2023 12:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 14/12/2023 15:04 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 2
• - Descrição: ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, AGUA, PROTEINA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 15 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.000 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 5,9500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 20002779000191 - RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
• - Propostas Entregues: 7
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 7
• - Propostas Classificadas: 7
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 02 PARA A EMPRESA RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 9,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 2 - RF FOODS - 13,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Burguer Brasil - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 4 - Brasil Burguer - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 7 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 8,9000 - 14/12/2023 09:41:24 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,9900 - 14/12/2023 10:14:58 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 8,8500 - 14/12/2023 10:23:08 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6,0000 - 14/12/2023 10:25:51 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 5,9500 - 14/12/2023 10:30:58 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - Lances - 5,9500 - 14/12/2023 12:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 14/12/2023 14:43 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 3
• - Descrição: CARNE SUINA, SOBREPALETA (COPA), INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA, COM PESO UNITARIO ENTRE 1 E 2 KG, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, COAGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, LEI ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.600 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 10,4500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 51744155000173 - COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA
• - Propostas Entregues: 12
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 12
• - Propostas Classificadas: 12
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 03 PARA A EMPRESA COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 18,9000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - ABR/estrela/suiba/top carnes/frizan - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 4 - SISBI 0631 - 35,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 5 - softpig, palmali, nostra suiba , valesull - 39,9800 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 6 - Braseirinha - 40,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 7 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 8 - GranCorte/ Alibem/ Rainha da Paz/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 9 - FRIELLA - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 10 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 11 - FRIELLA - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 12 - Estrela Frigoilha JBS - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 18,8500 - 14/12/2023 09:42:13 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,8000 - 14/12/2023 09:44:50 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 18,7500 - 14/12/2023 09:45:25 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,4000 - 14/12/2023 09:46:03 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 18,3500 - 14/12/2023 09:46:34 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,2000 - 14/12/2023 09:46:57 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 18,1500 - 14/12/2023 09:48:14 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 18,0000 - 14/12/2023 09:48:32 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 17,9500 - 14/12/2023 09:49:10 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 16,0000 - 14/12/2023 09:50:29 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 15,9500 - 14/12/2023 09:50:55 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 14,0000 - 14/12/2023 09:51:18 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 13,0000 - 14/12/2023 09:52:03 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 12,9500 - 14/12/2023 09:52:54 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,8000 - 14/12/2023 09:54:26 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 12,7500 - 14/12/2023 09:55:40 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,4000 - 14/12/2023 09:56:29 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 12,3500 - 14/12/2023 09:57:01 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,0000 - 14/12/2023 09:58:13 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,9500 - 14/12/2023 09:58:37 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,8000 - 14/12/2023 10:00:14 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,7500 - 14/12/2023 10:00:32 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,5000 - 14/12/2023 10:00:55 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,4500 - 14/12/2023 10:01:41 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,4000 - 14/12/2023 10:02:12 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,3500 - 14/12/2023 10:03:16 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,3000 - 14/12/2023 10:04:04 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,2500 - 14/12/2023 10:04:59 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,2000 - 14/12/2023 10:05:57 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,1500 - 14/12/2023 10:06:27 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,0000 - 14/12/2023 10:08:15 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,9500 - 14/12/2023 10:08:34 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,9000 - 14/12/2023 10:08:49 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,8500 - 14/12/2023 10:09:18 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,8000 - 14/12/2023 10:09:41 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,7500 - 14/12/2023 10:10:05 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,5000 - 14/12/2023 10:10:46 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,4500 - 14/12/2023 10:11:00 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Não houve negociação.

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - Lances - 10,4500 - 14/12/2023 11:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 14/12/2023 14:18 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

---

ITEM 4
• - Descrição: EMPANADOS, DE FRANGO, PESANDO 120G POR UNIDADE, COMPOSTO DE PEITO DE FRANGO,S/PELE,S/OSSO,EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA FLOCADA,SAL E CONDIMENTOS, CONGELADO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS, EMBALADO EM SISTEMA CRAY-O-VAC, VALIDADE MINIMA 1 MES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, ROTULO CONTENDO DATA FAB/VAL/PESO,INGREDIENTES,CARIMBO SIF, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NTA-76(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97), INST NORMATIVA N° 06 DE 15/02/2001, MAPA E SUAS, POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC AGR
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.000 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 16,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 20002779000191 - RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 04 PARA A EMPRESA RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME

---

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 1 - REI DA ALMÔNDEGA - 16,5000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 2 - C. Vale - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 3 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 4 - LAR/SADIA/PERDIGAO/BAITA - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - BAITA SIF:3568 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

---

Desistência
Não houve desistência.

---

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 69,9900 - 14/12/2023 10:02:03 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 16,4500 - 14/12/2023 10:17:15 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 16,4000 - 14/12/2023 10:18:04 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 16,2000 - 14/12/2023 11:23:58 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 16,0000 - 14/12/2023 11:39:17 - Válido e confirmado

---

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - Negociação - 16,0000 - 14/12/2023 12:55 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

---

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 14/12/2023 14:44 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5
• - Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12.486/78, RESOLUCAO RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.800 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 6,2500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 7
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 7
• - Propostas Classificadas: 7
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 05 PARA A EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Adoro - 35,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 4 - JUSSARA, RICO - 35,9000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - Rico/Levida/Nutribem/Jussara/Seara/Adoro - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 7 - Nutribem Rico - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 19,5000 - 14/12/2023 09:49:28 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,4500 - 14/12/2023 09:50:01 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 12,0000 - 14/12/2023 09:51:03 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,4000 - 14/12/2023 09:51:19 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7,3500 - 14/12/2023 09:52:23 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,3000 - 14/12/2023 09:52:37 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7,2500 - 14/12/2023 09:54:18 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 7,2000 - 14/12/2023 09:54:27 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 6,5000 - 14/12/2023 09:55:04 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6,4500 - 14/12/2023 09:55:47 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,4000 - 14/12/2023 09:56:04 - Válido e confirmado
F. PEREIRA ALIMENTOS - 6,3500 - 14/12/2023 09:56:57 - Válido e confirmado
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6,3000 - 14/12/2023 09:57:24 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,2500 - 14/12/2023 09:57:51 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Lances - 6,2500 - 14/12/2023 12:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 14:58 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6
• - Descrição: HAMBURGUER, CARNE BOVINA, CONGELADO, COMPOSTO DE CARNE BOVINA, AGUA, GORDURA BOVINA, SAL, PROTEINADE SOJA, ACUCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, PESANDO 120G CADA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TERMOSSOLDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 724/22, IN 161/22 (ANVISA), RDC 727/22, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.000 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 5,9500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 20002779000191 - RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
• - Propostas Entregues: 6
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 6
• - Propostas Classificadas: 6
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 06 PARA A EMPRESA RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 1 - RF FOODS - 13,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 2 - Burguer Brasil - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 3 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 4 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 5 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Brasil Burguer - 400,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 12,9000 - 14/12/2023 09:41:24 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 12,8500 - 14/12/2023 09:44:35 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 12,8000 - 14/12/2023 09:49:56 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 12,7500 - 14/12/2023 09:50:14 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12,0000 - 14/12/2023 09:51:19 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 11,9500 - 14/12/2023 09:51:34 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 11,8000 - 14/12/2023 09:52:51 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 11,7500 - 14/12/2023 09:53:16 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 11,5000 - 14/12/2023 09:55:12 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 11,4500 - 14/12/2023 09:55:33 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 11,3000 - 14/12/2023 09:56:44 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 11,2500 - 14/12/2023 09:56:59 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 11,0000 - 14/12/2023 09:58:11 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 10,9500 - 14/12/2023 09:58:24 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 10,8000 - 14/12/2023 09:59:41 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 10,7500 - 14/12/2023 09:59:56 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 10,6000 - 14/12/2023 10:02:50 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 10,5500 - 14/12/2023 10:03:03 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 10,5000 - 14/12/2023 10:04:04 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 10,4500 - 14/12/2023 10:04:38 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 10,4000 - 14/12/2023 10:05:57 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 10,3500 - 14/12/2023 10:06:57 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 10,3000 - 14/12/2023 10:07:18 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 10,2500 - 14/12/2023 10:07:32 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 10,2000 - 14/12/2023 10:08:27 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 10,1500 - 14/12/2023 10:08:44 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 10,0000 - 14/12/2023 10:12:36 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 9,9500 - 14/12/2023 10:13:00 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 9,9000 - 14/12/2023 10:15:48 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 9,8500 - 14/12/2023 10:16:30 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 9,8000 - 14/12/2023 10:17:05 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 9,7500 - 14/12/2023 10:17:24 - Válido e confirmado
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6,0000 - 14/12/2023 10:25:51 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 5,9500 - 14/12/2023 10:30:59 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - Lances - 5,9500 - 14/12/2023 12:55 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 14/12/2023 14:43 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7
• - Descrição: LINGUICA, DEFUMADA, LINGUICA TIPO CALABRESA, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C, COMPOSTA DE CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.200 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 9,4500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 51744155000173 - COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA
• - Propostas Entregues: 6
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 6
• - Propostas Classificadas: 6
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 07 PARA A EMPRESA COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - TOP CARNES - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 2 - Frigo Sisp 1476/009 - 35,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 3 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 4 - Itabom/Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 6 - ESTRELA FRIZAN - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 29,9500 - 14/12/2023 09:42:13 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,5000 - 14/12/2023 09:51:20 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 9,4500 - 14/12/2023 09:52:54 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - Lances - 9,4500 - 14/12/2023 11:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 14/12/2023 14:17 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 8
• - Descrição: LINGUICA, FRESCA, LINGUICA DE PERNIL SUINO, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COMPOSTA DE PERNIL SUINO, GORDURA SUINA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.000 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 9,8000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA
• - Propostas Entregues: 8
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 8
• - Propostas Classificadas: 8
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 08 PARA A EMPRESA FONTALOG LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - ESTRELA - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 2 - Frigo Sisp 1476/009 - 35,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 3 - softpig - 35,9000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FONTALOG LTDA - 4 - Braseirinha - 40,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 5 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Irmãos do Valle - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - IRMAOS VALE SIF:2424 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - ESTRELA FRIZAN - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 29,9500 - 14/12/2023 09:42:13 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 29,0000 - 14/12/2023 09:44:50 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 28,9500 - 14/12/2023 09:45:26 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 25,0000 - 14/12/2023 09:46:03 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 24,9500 - 14/12/2023 09:46:34 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 24,8000 - 14/12/2023 09:46:57 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 24,7500 - 14/12/2023 09:48:14 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 24,0000 - 14/12/2023 09:48:32 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 23,9500 - 14/12/2023 09:49:10 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 22,0000 - 14/12/2023 09:50:29 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 21,9500 - 14/12/2023 09:50:55 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 13,0000 - 14/12/2023 09:51:20 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 12,0000 - 14/12/2023 09:52:03 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,9500 - 14/12/2023 09:52:54 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,8000 - 14/12/2023 09:54:27 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,7500 - 14/12/2023 09:55:40 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,7000 - 14/12/2023 09:56:29 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,6500 - 14/12/2023 09:57:02 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,5000 - 14/12/2023 09:58:13 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,4500 - 14/12/2023 09:58:37 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,3000 - 14/12/2023 10:00:15 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,2500 - 14/12/2023 10:00:33 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,2000 - 14/12/2023 10:00:55 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 11,1500 - 14/12/2023 10:01:41 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 11,0000 - 14/12/2023 10:02:13 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,9500 - 14/12/2023 10:03:16 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,8000 - 14/12/2023 10:04:04 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,7500 - 14/12/2023 10:04:59 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,7000 - 14/12/2023 10:05:58 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,6500 - 14/12/2023 10:06:27 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,6000 - 14/12/2023 10:08:15 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,5500 - 14/12/2023 10:08:34 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,5000 - 14/12/2023 10:08:49 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,4500 - 14/12/2023 10:09:18 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,4000 - 14/12/2023 10:09:41 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,3500 - 14/12/2023 10:10:06 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,3000 - 14/12/2023 10:10:46 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,2500 - 14/12/2023 10:11:01 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,2000 - 14/12/2023 10:13:56 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,1500 - 14/12/2023 10:14:26 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,1000 - 14/12/2023 10:14:51 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 10,0500 - 14/12/2023 10:15:10 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 10,0000 - 14/12/2023 10:15:47 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 9,9500 - 14/12/2023 10:16:27 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 9,9000 - 14/12/2023 10:17:22 - Válido e confirmado
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 9,8500 - 14/12/2023 10:17:52 - Válido e confirmado
FONTALOG LTDA - 9,8000 - 14/12/2023 10:18:55 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FONTALOG LTDA - Lances - 9,8000 - 14/12/2023 12:58 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
FONTALOG LTDA - 14/12/2023 13:31 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 9
• - Descrição: PESCADO SEMI PROCESSADO, MERLUZA, CORTADO EM FILE, SEM ESPINHAS E SEM PELE, CONGELADO, PESANDO NO MINIMO 100 GRAMAS CADA UNIDADE, TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE MANCHAS, NAO DEVENDO APRESENTAR ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO, DEFORMADO OU EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 25/11, NOTA TECNICA 19/09, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.400 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 22,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 52855300000156 - CONSILL COMERCIO LTDA
• - Propostas Entregues: 9
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 9
• - Propostas Classificadas: 9
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 09 PARA A EMPRES A CONSILL COMERCIO LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 1 - BOA PESCA - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - BOA PESCA - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - 3 - BOA PESCA - 50,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CONSILL COMERCIO LTDA - 4 - BOA PESCA - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - FRIG SISBI 1183 - 60,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 6 - Boa Pesca - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F. PEREIRA ALIMENTOS - 7 - MINERVA - 100,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - TROPICAL FISH SISP: 1484 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - 1000 peixes - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
CONSILL COMERCIO LTDA - 49,9500 - 14/12/2023 09:50:38 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 42,0000 - 14/12/2023 09:56:29 - Válido e confirmado
CONSILL COMERCIO LTDA - 41,9500 - 14/12/2023 09:57:25 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 41,0000 - 14/12/2023 09:59:42 - Válido e confirmado
CONSILL COMERCIO LTDA - 40,9500 - 14/12/2023 10:00:36 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 37,8000 - 14/12/2023 10:01:22 - Válido e confirmado
CONSILL COMERCIO LTDA - 37,7500 - 14/12/2023 10:02:55 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
CONSILL COMERCIO LTDA - 35,9000 - 14/12/2023 11:13:53 - Válido e confirmado
CONSILL COMERCIO LTDA - 30,0000 - 14/12/2023 11:31:46 - Válido e confirmado
CONSILL COMERCIO LTDA - 25,0000 - 14/12/2023 11:31:57 - Válido e confirmado
CONSILL COMERCIO LTDA - 22,0000 - 14/12/2023 11:32:04 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
CONSILL COMERCIO LTDA - Negociação - 22,0000 - 14/12/2023 11:47 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
CONSILL COMERCIO LTDA - 14/12/2023 13:15 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 10
• - Descrição: QUEIJO, MUSSARELA,TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8ºC, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO,COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 400 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 27,9500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 8
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 8
• - Propostas Classificadas: 8
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 10 PARA A EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA - 1 - DRACELEITE - 45,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - frizzo/alto alegre/frut leite - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 3 - frizzo/alto alegre/frut leite - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ANTONIO TREVISAN LTDA - 4 - DRACENAMILK / trevileite - 50,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 5 - Xavier/Granado - 56,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ltda me - 6 - zacalat sif 1162 - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - FRIZZO SIF:3051 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Maroca Sif 3823 - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 44,9500 - 14/12/2023 09:52:24 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 42,0000 - 14/12/2023 09:56:29 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 41,9500 - 14/12/2023 09:57:51 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 41,0000 - 14/12/2023 09:59:43 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 40,9500 - 14/12/2023 10:00:01 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 41,9000 - 14/12/2023 10:01:13 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 36,5000 - 14/12/2023 10:01:22 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 36,4500 - 14/12/2023 10:01:37 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 36,0000 - 14/12/2023 10:02:12 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 35,9500 - 14/12/2023 10:03:53 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 40,9000 - 14/12/2023 10:04:01 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 35,5000 - 14/12/2023 10:04:06 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 35,4500 - 14/12/2023 10:05:32 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 35,0000 - 14/12/2023 10:07:33 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 34,9500 - 14/12/2023 10:08:27 - Válido e confirmado
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 34,5000 - 14/12/2023 10:12:33 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 34,4500 - 14/12/2023 10:14:09 - Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA - 34,4000 - 14/12/2023 10:14:41 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 34,3500 - 14/12/2023 10:15:27 - Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA - 34,3000 - 14/12/2023 10:16:52 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 34,2500 - 14/12/2023 10:17:03 - Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA - 34,2000 - 14/12/2023 10:18:18 - Válido e confirmado
TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 33,0000 - 14/12/2023 10:19:32 - Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA - 32,9500 - 14/12/2023 10:19:55 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 32,9500 - 14/12/2023 10:19:59 - Válido e confirmado
TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 30,0000 - 14/12/2023 10:21:17 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 32,9000 - 14/12/2023 10:21:23 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 29,9500 - 14/12/2023 10:22:58 - Válido e confirmado
TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 29,0000 - 14/12/2023 10:24:40 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 28,9500 - 14/12/2023 10:25:42 - Válido e confirmado
TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 28,0000 - 14/12/2023 10:28:18 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 27,9500 - 14/12/2023 10:29:15 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Lances - 27,9500 - 14/12/2023 12:58 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 14:58 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 11
• - Descrição: QUIBE, DE CARNE BOVINA,(COM SAL), PESANDO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE, CONGELADO, CONSTITUIDO A BASE DE CARNE MOIDA BOVINA, TRIGO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS, EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ROTULO CONTENDO DATA FAB/VAL/PESO CARIMBO DO SIF, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC-12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97),INST. NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000,MAPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 5,9500
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 20002779000191 - RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 11 PARA A FIRMA RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 1 - RF FOODS - 13,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 2 - Brasil Burguer - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 3 - CONDESSA SIF 2401 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me - 4 - REI DA ALMÔNDEGA SISP 1549 - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 5 - BRASIL BURGUER SISP : 1413 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 6,0000 - 14/12/2023 10:41:34 - Válido e confirmado
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 5,9500 - 14/12/2023 10:44:33 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - Lances - 5,9500 - 14/12/2023 12:55 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 14/12/2023 14:43 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 12
• - Descrição: SALSICHA, VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.200 / QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 8,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 17088309000188 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
• - Propostas Entregues: 7
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 7
• - Propostas Classificadas: 7
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 12 PARA A EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - GUIBON/estrela/bello/maná - 20,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - GUIBON/estrela/bello - 30,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Adoro - 35,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 4 - FINO SABOR - 50,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - Estrela - 70,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - LARANJAL SIF :2751 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 7 - Estrela Rico - 200,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8,0000 - 14/12/2023 11:36:37 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - Negociação - 8,0000 - 14/12/2023 12:58 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14/12/2023 14:58 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 13
• - Descrição: TOUCINHO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO,SEM COSTELA, EM MANTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CRY-O-VAC, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 22°C, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 21/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, RESOLUCAO RDC 12/01 (ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 240 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
• - Menor Valor: 22,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: 51744155000173 - COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 0
• - Propostas Restantes: 5
• - Propostas Classificadas: 5
• - Resultado do Item: Adjudicado
• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 13 PARA A EMPRESA COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 1 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 2 - ADEEL SIF:4291 - 100,0000 - 12/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - SISBI 0631 - 100,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 4 - ESTRELA FRIZAN - 200,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO - 5 - Estrela - 300,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 22,0000 - 14/12/2023 11:18:39 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - Negociação - 22,0000 - 14/12/2023 11:51 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - 14/12/2023 14:18 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0459 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA
FOR0756 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
FOR0628 - EPP - 13.756.669/0001-50 - J.V ALIMENTOS LTDA epp
FOR0131 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FOR0406 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
FOR0599 - ME - 20.002.779/0001-91 - RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
FOR0239 - Cooperativa Direito de Pref. - 22.297.288/0001-40 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
FOR0783 - EPP - 24.341.770/0001-66 - FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA
FOR0136 - EPP - 27.777.063/0001-05 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP
FOR0618 - ME - 29.711.783/0001-01 - REI DA ALMONDEGA IND.E COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EIRELI me
FOR0029 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0717 - ME - 35.726.915/0001-63 - AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ltda me
FOR0461 - EPP - 36.198.369/0001-06 - F. PEREIRA ALIMENTOS
FOR0002 - EPP - 40.821.821/0001-03 - ANTONIO TREVISAN LTDA
FOR0950 - ME - 43.192.676/0001-37 - FONTALOG LTDA
FOR0481 - ME - 44.441.407/0001-20 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
FOR0976 - ME - 50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA
FOR0093 - EPP - 51.744.155/0001-73 - COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA
FOR0334 - ME - 51.770.538/0001-16 - TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
FOR0314 - ME - 52.078.058/0001-51 - JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
FOR0904 - ME - 52.081.360/0001-69 - GILMAR DEBOLETTA MARTINHAO
FOR0978 - ME - 52.855.300/0001-56 - CONSILL COMERCIO LTDA

Encerramento realizado por CRISTIANE DIAS DA ROCHA

Considerações finais - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição, dou por encerrada a licitação
Data - 14/12/2023 às 16:03:10
Despacho do Diretor Técnico III de 14/12/2023
HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023PPAC, objeto do Processo SEI: 006.00225900/2023-01 e Código Único: 20231576501, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS PARA OS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2024, para o preparo das refeições aos sentenciados e funcionários da Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: o item 01 para a empresa JAGUAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA, os itens 02, 04, 06, 11 para a empresa RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME, os itens 03, 07 e 13 para a empresa COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA, os itens 05, 10 e 12 para a empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA, o item 08 para a empresa FONTALOG LTDA, o item 09 para a empresa CONSILL COMERCIO LTDA.
COMUNICADO: fica convocada a empresa acima relacionada a comparecer nesta Unidade Prisional, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu/SP, na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, para assinar o Termo de Contrato.
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO
PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023
PROCESSO SAP- SEI 006.00225900/2023-01
CODIGO ÚNICO- 20231576501
A Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu, sito a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo, comunica a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 036/2023PPAC, objeto do Processo SEI 006.00225900/2023-01 CODIGO ÚNICO-20231576501, que trata de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS PARA OS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2024. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no sitio www.bec.sp.gov.br (opção Pregão Eletrônico), com início previsto para as 09h00min do dia 29/12/2023. O processo da respectiva licitação para vista dos autos está disponível na sala da Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade Prisional, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu, estado de São Paulo. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: www.e-negociospublicos.com.br e ainda poderá ser consultado e/ou retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade. Maiores informações pelo telefone (0XX18) 3862-1821, ramal 230.

## PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA - RIOLÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONVOCAÇÃO: Fica convocada a empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data desta publicação, compareça à Penitenciária João Batista de Santana de Riolândia, situada a Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, Km 02 – Zona Rural – Riolândia-SP, no horário das 08:00 às 11:00 ou da 13:00 às 16:00 horas, para retirar e assinar seu respectivo termo de contrato, referente ao Processo nº 006.00214290/2023-11 e Pregão Eletrônico nº 25/2023. Cabe ressaltar, que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; bem como às penalidades previstas no Edital; artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 e o artigo14, do Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005.
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

## PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA - PRESIDENTE PRUDENTE

PENITENCIARIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA PRESIDENTE PRUDENTE

CONVITE 059/2023

Interposição de Recurso

51384258000170 - BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 06/12/2023 09:50:10

REFERENTE AO ITEM 7 TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01 - - A marca MAGIPEL NÃO possui laudos que atestem sua classe 1, conforme Normas ABNT NBR 15464-7 e 15134, Solicitamos que sejam feitas diligências nos termos do § 3°, Art. 43 da Lei Federal 8.666/93, para comprovação da qualidade do material e seu pleno atendimento quanto as exigências editalícias. Com esse fundamento, solicitamos a DESCLASSIFICAÇÃO do 1º colocado por deixar de atender aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório do presente certame, constatadas as irregularidades mencionadas em epígrafe, baseadas no item 3.2 letra a) do presente edital. OCS QUE DESCLASSIFICARAM A MARCA 080335000012023OC00043 - 380259000012023OC00154 - 080352000012023OC00025 - 380177000012023OC00103 - 380159000012023OC00273 - 380231000012023OC00170 - 380149000012023OC00127 - 380138000012023OC00141 -380114000012023OC00152 - 380259000012023OC00168 - 380202000012023OC00187 - 180121000012023OC00130 - 380160000012023OC00126 - 380149000012023OC00158 - 380259000012023OC00188 - 380137000012023OC00155 - 380137000012023OC00155

Impugnação de Recurso

- Não há nenhuma impugnação registrada!

Parecer do Responsável

LINDAIARA COSTA NOGUEIRA LEITE - 14/12/2023 08:22:45

Acolhido: Em face do recurso impetrado pela empresa BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, contra a empresa classificada em 1º lugar referente ao item 7, esta Comissão Julgadora Permanente de Licitação resolve: Acolher o recurso da impetrante, haja vista que efetuada diligências junto a empresa LKS REIS DESCARTAVEIS , classificada em 1º lugar, a mesma não forneceu meios suficientes que pudesse subsidiar sua classificação do produto ofertado conforme consta nos autos do processo.

Parecer da Autoridade

KLEBER DE ALMEIDA SOUZA - 14/12/2023 08:29:51

Deferido: Em face a decisão do Responsável pelo Convite pelo deferimento do recurso da empresa BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, referente a aquisição de toalha de papel-simples interfolhada, classe 01, acolho a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e decido deferir o recurso da impetrante e revogar o item 07 do certame.

....

DESPACHO DIRETOR TECNICO III, PRESIDENTE PRUDENTE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Em face dos elementos que instruem os autos da competência a mim atribuída pela alínea "b", inciso VI, art. 27, do Decreto nº 51.955/2007 e Resolução SAP-108/93, HOMOLOGO, o referido certame e ADJUDICO o objeto da presente licitação do EDITAL ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES - CV nº 380123000012023OC00418, Processo nº 006.00223705/2023-39, Convite nº 059/23-PWRS, com base na alínea "a", inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que regulamenta a aquisição de bens na modalidade CONVITE pelo sistema BEC, a favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Item 01: MUCCIO & MUCCIO LTDA -Valor Total R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais);

Item 02: MUCCIO & MUCCIO LTDA -Valor Total R$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

Item 03: Fracassado;

Item 04: Fracassado;

Item 05: Fracassado;

Item 06: Fracassado;

Item 07: Revogado;

Item 08: Fracassado;

Item 09: Fracassado;

Item 10: Fracassado;

Perfazendo o montante geral de R$ 2.602,00 (dois mil, seiscentos e dois reais).

...

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01676

Processo nº 006.00223705/2023-39, Convite Eletrônico nº 059/22-PWRS,

Contratante: Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente, Contratada: MUCCIO & MUCCIO LTDA-CNPJ: 74545732000101- Objeto: Aquisição de materiais para pelo Nucleo de Saude desta Unidade Prisional. Prazo de vigência: 30 dias, Valor de R$ 2.602,00- Subelemento 33903014

Num.Cont. 2023CT00675

Assinatura em. 14DEZ2023

...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (resumida)

Pregão Eletrônico nº : 043/23-PWRS

Processo nº : 006.00218478/2023-20

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis a serem utilizados no preparo de refeições dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira de Presidente Prudente para o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2024.

Às 09:06:07 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade THAIS ROSSANA DE AZEVEDO FARIA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: SHIRLEY FERREIRA MATIAS e SIMONE CRISTINA DE LIMA MATIAS, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380123000012023OC00423. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.242 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 20,9800

CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA

Propostas Entregues: 13

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 13

Propostas Classificadas: 13

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: TENDO O LICITANTE ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, DECLARO-O VENCEDOR ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 1 - frioli - 25,9000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 2 - Top Carnes SIF 2594 - 28,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - boi branco - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 4 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 5 - BOI BAIO - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP - 6 - GOLD BEEF - 45,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 8 - Estrela/BonMart/FGS/São Luiz/Better Beef/Confiança - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 9 - RRX - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - 10 - ESTRELA - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 12 - fricarne , jbs , marfrig , ,tennessee, marana - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 13 - Estrela Frigoilha JBS - 200,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência. Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FONTALOG LTDA - 11/12/2023 16:43 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

Descrição: CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.080 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 20,9800

CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 9

Propostas Classificadas: 9

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: TENDO O LICITANTE ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, DECLARO-O VENCEDOR ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 28,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 2 - boi branco - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 3 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 5 - Estrela/BonMart/FGS/São Luiz/Better Beef/Confiança - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 7 - fricarne , jbs , marfrig , ,tennessee, marana - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - 8 - ESTRELA - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 9 - Estrela Frigoilha JBS - 200,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência. Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FONTALOG LTDA - 11/12/2023 16:43 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3

Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 8.999 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 18,2400

CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA

Propostas Entregues: 15

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 15

Propostas Classificadas: 15

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: TENDO O LICITANTE ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, DECLARO-O VENCEDOR ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 1 - frioli - 19,5000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 2 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 3 - Top Carnes SIF 2594 - 26,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP - 4 - GOLD BEEF - 30,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 5 - boi branco - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 6 - BOA CARNE - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 7 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - 8 - FRISAN/ACACIA/ESTRELA/FRIGOL/ALEGRA/PALMALI/FRIZAM - 50,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 10 - RRX - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 11 - Estrela/BonMart/FGS/São Luiz/Better Beef/Confiança - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 13 - fricarne , jbs , marfrig , ,tennessee, marana - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - 14 - ESTRELA - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 15 - Estrela Frigoilha JBS - 200,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência. Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FONTALOG LTDA - 11/12/2023 16:43 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4

Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.999 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 18,2400

CNPJ/CPF - Vencedor: 43192676000137 - FONTALOG LTDA

Propostas Entregues: 12

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 12

Propostas Classificadas: 12

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: TENDO O LICITANTE ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, DECLARO-O VENCEDOR ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA - 1 - CALAFATE - SISBI 11.163 - 25,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J.V ALIMENTOS LTDA epp - 2 - Top Carnes SIF 2594 - 26,5000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - boi branco - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FONTALOG LTDA - 4 - Braseirinha - 40,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5 - ESTRELA/BOA CARNE/BOI BOM/DOM GLUTÃO/je rissi - 50,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 6 - Estrela/BonMart/FGS/São Luiz/Better Beef/Confiança - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - 7 - ESTRELA - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 8 - fricarne , jbs , marfrig , ,tennessee, marana - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 9 - FRIALTO - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 10 - FRIALTO - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - ESTRELA SIF : 2924 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 12 - Estrela Frigoilha JBS - 200,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência. Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FONTALOG LTDA - 11/12/2023 16:43 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5

Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12.486/78, RESOLUCAO RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 11.644 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 6,1500

CNPJ/CPF - Vencedor: 23082998000116 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

Propostas Entregues: 12

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 12

Propostas Classificadas: 12

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: TENDO O LICITANTE ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, DECLARO-O VENCEDOR ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP - 1 - MISTER FRANGO - 9,5000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2 - RICO - 10,5000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELLO ALIMENTOS LTDA - 3 - SANTA CECILIA - 20,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 4 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 20,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 5 - JUSSARA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 6 - Adoro - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 7 - JUSSARA/NUTRIBEM/LEVIDA/RICO/ADORO/SEARA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 8 - Jussara - 60,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 10 - JUSSARA, RICO - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - 11 - PIONEIRO - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 12 - Nutribem Rico - 200,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência. Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 13/12/2023 09:40 - Inabilitado - Considerando inf. feita no chat pelo FOR0902,esta Unid. realizou consulta junto a site da Fazenda Estadual (https://www.fazenda.sp.gov.br/SigeoLei131/Paginas/ConsultaDespesaAno.aspx?orgao=), concluindo que à Empresa Belaris Alim.Ltda licitante particip.na licitação como EPP,ultrapassou o limite previsto no inciso II do artigo art. 3º da LC 123/2006.Em que pese a oportunidade de manifestação por parte da mesma,houve o indicativo p/desclassificação alegando que sua contadoria encontra-se em recesso

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 13/12/2023 11:53 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6

Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12.486/78, RESOLUCAO RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.881 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 6,3800

CNPJ/CPF - Vencedor: 05424954000145 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: TENDO O LICITANTE ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, DECLARO-O VENCEDOR ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 1 - JUSSARA/GONZALES/LE VIDA/NUTRIBEM - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - JUSSARA - 30,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 3 - Adoro - 35,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA - 4 - JUSSARA/NUTRIBEM/LEVIDA/RICO/ADORO/SEARA - 60,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - 5 - PIONEIRO - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

F. PEREIRA ALIMENTOS - 6 - JUSSARA, RICO - 100,0000 - 11/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - HOLAMBRA SIF:1211 - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA - 8 - Nutribem Rico - 200,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência. Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 11/12/2023 17:26 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7

Descrição: LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, COM TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3,0%, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MAXIMA DE 7,0ºC, APRESENTADO COMO LIQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEO E ODOR CARACTERISTICO, NAO DEVE APRESENTAR SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO, NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NAO PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 76/18, INSTRUCAO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 25.915 / SACO DE 1,00 LITRO

Menor Valor: 2,9600

CNPJ/CPF - Vencedor: 51770538000116 - TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: TENDO O LICITANTE ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, DECLARO-O VENCEDOR ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 1 - Guassu - 6,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA - 2 - DRACELEITE - 6,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA epp - 3 - NOVO LEITE - 7,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A - 4 - JUSSARA - 8,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - 5 - NOVO LEITE - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência. Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 11/12/2023 17:09 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 8

Descrição: LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, COM TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3,0%, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MAXIMA DE 7,0ºC, APRESENTADO COMO LIQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEO E ODOR CARACTERISTICO, NAO DEVE APRESENTAR SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO, NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NAO PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 76/18, INSTRUCAO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 8.638 / SACO DE 1,00 LITRO

Menor Valor: 2,9600

CNPJ/CPF - Vencedor: 51770538000116 - TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

Propostas Entregues: 3

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 3

Propostas Classificadas: 3

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: TENDO O LICITANTE ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, DECLARO-O VENCEDOR ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 1 - Guassu - 6,0000 - 08/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA - 2 - DRACELEITE - 6,5000 - 29/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - 3 - NOVO LEITE - 100,0000 - 07/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência. Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 11/12/2023 17:09 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0674 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA

FOR0275 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

FOR0607 - Outros - 06.010.992/0001-14 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA

FOR0529 - Outros - 08.201.770/0015-00 - BELLO ALIMENTOS LTDA

FOR0850 - Outros - 08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

FOR0570 - Outros - 09.174.844/0001-23 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

FOR0284 - Outros - 09.294.447/0001-95 - CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA epp

FOR0517 - EPP - 13.756.669/0001-50 - J.V ALIMENTOS LTDA epp

FOR0383 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

FOR0729 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA

FOR0688 - Cooperativa Direito de Pref. - 22.297.288/0001-40 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA

FOR0902 - Outros - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

FOR0923 - Outros - 24.142.114/0001-34 - SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP

FOR0920 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

FOR0381 - EPP - 36.198.369/0001-06 - F. PEREIRA ALIMENTOS

FOR0541 - ME - 41.701.945/0001-18 - COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA

FOR0732 - ME - 43.192.676/0001-37 - FONTALOG LTDA

FOR0686 - ME - 44.441.407/0001-20 - N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

FOR0519 - EPP - 45.916.973/0001-03 - MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA

FOR0485 - Outros - 47.964.911/0001-00 - USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A

FOR0700 - ME - 50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA

FOR0090 - ME - 51.770.538/0001-16 - TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

FOR0527 - EPP - 52.224.035/0001-08 - Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA Sessão Pública Suspensa

Às 17:30:16h do dia 11 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de TÉRMINO DO EXPEDIENTE..

Às 09:10:20h do dia 12 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade THAIS ROSSANA DE AZEVEDO FARIA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380123000012023OC00423.

Às 11:09:46h do dia 12 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS..

Às 14:19:17h do dia 12 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade THAIS ROSSANA DE AZEVEDO FARIA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380123000012023OC00423.

Às 17:19:03h do dia 12 de dezembro de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de TÉRMINO DO EXPEDIENTE..

Às 09:01:36h do dia 13 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade THAIS ROSSANA DE AZEVEDO FARIA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380123000012023OC00423.

Encerramento realizado por THAIS ROSSANA DE AZEVEDO FARIA

Considerações finais - Nada mais havendo digno de nota, encerra-se esta Sessão Pública, cuja Ata será por eu Pregoeiro assinada e demais membros da Equipe de Apoio.

Data - 13/12/2023 às 12:12:36

...

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 043/23-PWRS Processo 006.00218478/2023-20

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Perecíveis

Após encerramento do Pregão acima mencionado o Pregoeiro e Equipe de Apoio, considerando aceitáveis os preços, por estarem compatíveis com os praticados no mercado habilita as empresas abaixo e adjudica os seguintes itens:

- FONTALOG LTDA.

CNPJ: 43.192.676/0001-37

Item 01 – 3.242 Kg carne bovina, cupim, peça inteira, congelada - V. Unit. R$ 20,98 - V. Total R$ 68.017,16;

Item 02 – 1.080 Kg carne bovina, cupim, peça inteira, congelada (cota até 25% - LC 147/14) - V. Unit. R$ 20,98 - V. Total R$ 22.658,40;

Item 03 – 8.999 Kg carne bovina, paleta s/musculo (aparada), inteira, congelada - V. Unit. R$ 18,24 - V. Total R$ 164.141,76;

Item 04 – 2.999 Kg carne bovina, paleta s/musculo (aparada), inteira, congelada (cota até 25% - LC 147/14) V. Unit. R$ 18,24 - V. Total R$ 54.701,76;

- DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

CNPJ: 23.082.998/0001-16

Item 05 – 11.644 Kg Frango, coxa e sobrecoxa – V. Unit. R$ 6,15 - V. Total R$ 71.610,60;

- CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA

CNPJ: 05.424.954/0001-45

Item 06 – 3.881 Kg Frango, coxa e sobrecoxa (cota até 25% - LC 147/14) V. Unit. R$ 6,38 - V. Total R$ 24.760,68;

- TRF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA.

CNPJ: 51.770.538/0001-16

Item 07 – 25.915 sacos de 1 litro leite pasteurizado, integral - V. Unit. R$ 2,96 - V. Total R$ 76.708,40;

Item 08 – 8.638 sacos de 1 litro leite pasteurizado, integral (cota até 25% - LC 147/14) - V. Unit. R$ 2,96 – V. Total R$ 25.658,48.

Perfazendo o montante total de R$ 417.491,78 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

...

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, PRESIDENTE PRUDENTE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 043/23-PWRS Processo 006.00218478/2023-20

HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios - Perecíveis no montante total de R$ 417.491,78 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), nos termos do Parágrafo único, inciso VII, artigo 3º do Decreto 47.297/02 e inciso VII do artigo 6º, da Resolução CEGP 10 de 19/11/2002.

Ficam desde já convocadas as empresas vencedoras para assinarem os contratos que estarão em vigência de 01/01/2024 à 30/04/2024 nos termos do artigo 64 de Lei 8.666/93 e suas atualizações e artigo 12 da Resolução CEGP-10 de 19/11/2002.

...

PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA DE PRES. PRUDENTE

PROCESSO 006.00197317/2023-95

CONVITE Nº 053-A/23-PWRS

ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, da Oferta de Compra nº 380123000012023OC00445, referente aquisição de materiais destinados aos sentenciados desta U. Prisional e Centro de Ressocialização de Presidente Prudente de acordo com a necessidade e atendendo a Resolução SAP – 26, de 1-3-2013, que estabelece medidas de padronização para o fornecimento de outros materiais de consumo aos presos custodiados. Não houve impugnação de edital. Não houve pedido de esclarecimentos. DECIDIU-SE classificar em primeiro lugar a(s) empresa(s):

DAZEL COMERCIAL LTDA para o item 14;

MUCCIO & MUCCIO LTDA para os itens 16 e 17;

Itens fracassados 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 , 12, 13, 15 e 18;

Itens desertos 06 e 07;

Nada mais a tratar, publique-se. É facultado aos licitantes prazo recursal, em conformidade com a Ata da Sessão Pública disponível no site da Bolsa Eletrônica de Compras (www.bec.sp.gov.br).

... -

AVISO DE ABERTURA

Acha-se aberta na Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente – Estrada Irio Zuntini, Km 04 – Conjunto Habitacional João Domingos Netto – Presidente Prudente/SP, Processo Licitatório N.º 006.00218419/2023-51, do tipo MENOR PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 049/23-PWRS, Oferta de Compra 380123000012023OC00464, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS a serem utilizados no preparo de refeições dos sentenciados e funcionários desta Penitenciária, bem como no Centro de Ressocialização ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira de Presidente Prudente, para o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2024, com abertura da sessão às 09:00 hs do dia 29 de dezembro de 2023, através do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.fazenda.bec.sp.gov.br.

O Edital na íntegra, poderá ser consultado pelos sites supra citados, ou pelos sites www.pregao.sp.gov.br, www.negocios.sp.gov.br, e maiores informações pelo telefone (18) 3904-5310 – Ramal 213 ou 205.

...

AVISO DE ABERTURA

Acha-se aberta na Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente – Estrada Irio Zuntini, Km 04 – Conjunto Habitacional João Domingos Netto – Presidente Prudente/SP, Processo Licitatório N.º 006.00218419/2023-51, do tipo MENOR PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 050/23-PWRS, Oferta de Compra 380123000012023OC00465, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS a serem utilizados no preparo de refeições dos sentenciados e funcionários desta Penitenciária, bem como no Centro de Ressocialização ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira de Presidente Prudente, para o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2024, com abertura da sessão às 09:00 hs do dia 29 de dezembro de 2023, através do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.fazenda.bec.sp.gov.br.

O Edital na íntegra, poderá ser consultado pelos sites supra citados, ou pelos sites www.pregao.sp.gov.br, www.negocios.sp.gov.br, e maiores informações pelo telefone (18) 3904-5310 – Ramal 213 ou 205.

...

AVISO DE ABERTURA

Acha-se aberta na Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente – Estrada Irio Zuntini, Km 04 – Conjunto Habitacional João Domingos Netto – Presidente Prudente/SP, Processo Licitatório N.º 006.00218478/2023-20, do tipo MENOR PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 051/23-PWRS, Oferta de Compra 380123000012023OC00466, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS a serem utilizados no preparo de refeições dos sentenciados e funcionários desta Penitenciária, bem como no Centro de Ressocialização ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira de Presidente Prudente, para o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2024, com abertura da sessão às 09:00 hs do dia 29 de dezembro de 2023, através do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.fazenda.bec.sp.gov.br.

O Edital na íntegra, poderá ser consultado pelos sites supra citados, ou pelos sites www.pregao.sp.gov.br, www.negocios.sp.gov.br, e maiores informações pelo telefone (18) 3904-5310 – Ramal 213 ou 205.

...

## PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE 13/12/2023

Em face dos elementos que instruem os autos, no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 50.412/2005 e Resolução SAP-108/93, acolho a decisão do servidor responsável por este CONVITE BEC (380165000012023OC00338), Processo nº 195703/2023-PMHGP, Código Único nº 20231442711, HOMOLOGO o referido certame, e ADJUDICO o objeto da presente Licitação, com base no § 3º, Inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a favor das empresas abaixo:

COMPOSÊ TECIDOS LTDA. ME - CNPJ: 00.008.089/0001-32, perfazendo o total de R$ 198,70 (Cento e noventa e oito reais e setenta - centavos), referente a (aos) item (ns) 16.

REGINALDO APARECIDO SOLIS CNPJ: 01.563.124/0001-48, perfazendo o total de R$ 1.116,00 (Hum mil cento e dezesseis reais), referente a (aos) item (ns) 22.

STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI - CNPJ: 01.812.515/0001-59, perfazendo o total de R$ 627,70 (Seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), referente a (aos) item (ns) 01.

IND. DIST. PROD. LIMPEZA D. PRADO EIRELLI, CNPJ: 08.103.754/0001-89,

perfazendo o total de R$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais), referente a (aos) item (ns) 6, 7, 8, 11, 12 e 19.

COMERCIAL DISCON LTDA CNPJ: 14.365.828/0001-58, perfazendo o total de R$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais), referente a (aos) item (ns) 05.

DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 16.785.419/0001-36, perfazendo o total de R$ 575,68 (Quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a (aos) item (ns) 9 e 21.

ECOFOREST IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME CNPJ: 24.803.547/0001-93, perfazendo o total de R$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais), referente a (aos) item (ns) 23.

ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 34.346.501/0001-46, perfazendo o total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), referente a (aos) item (ns) 10.

KVTEX TEXTIL LTDA, CNPJ: 41.040.749/0001-40, perfazendo o total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente a (aos) item (ns) 24.

BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ: 51.384.258/0001-70, perfazendo o total de R$ 2.314.20 (Dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos), referente a (aos) item (ns) 17 e 18.

ZOOM COMERCIAL SUL LTDA, CNPJ: 51.970.594/0001-02 perfazendo o total de R$ 564,72 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois), referente a (aos) item (ns) 15.

SAMIRA RODRIGUES FALCÃO MACHADO, CNPJ: 51.985.761/0001-80, perfazendo o total de R$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a (aos) item (ns) 14.

LKS REIS DESCARTAVEIS, CNPJ: 52.045.566/0001-33, perfazendo o total de R$ 1.108,80 (Hum mil, cento e oito reais e oitenta centavos), referente a (aos) item (ns) 20.

TOTAL GERAL: R$ 12.622,30 (Doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE 14/12/2023

Em face dos elementos que instruem os autos, no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 50.412/2005 e Resolução SAP-108/93, acolho a decisão do servidor responsável por este CONVITE BEC (380165000012023OC00337), Processo nº 20231458883 PMHGP, HOMOLOGO o referido certame, e ADJUDICO o objeto da presente Licitação, com base no § 3º, Inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a favor das empresas abaixo:

DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 37.902.157/0001-12, perfazendo o total de R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), referente a (aos) item (ns) 01.

TOTAL GERAL: R$ 3.400,00 (Três mil, quatrocentos reais).

PENITENCIÁRIA "MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02747

Processo: 198753/2023 PMHGP

Código Único: 20231458883

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00337

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 37.902.157/0001-12

Objeto: Peças de reposição e acessorios

Valor: R$ 3.400,00

Data: 14/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02732

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): COMPOSÊ TECIDOS LTDA. ME

CNPJ: 00.008.089/0001-32

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 198,70

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02733

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): REGINALDO APARECIDO SOLIS

CNPJ: 01.563.124/0001-48

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 1.116,00

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02734

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 01.812.515/0001-59

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 627,70

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02735 e 2023NE02736

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): IND. DIST. PROD. LIMPEZA D. PRADO EIRELLI

CNPJ: 08.103.754/0001-89

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 2.515,00

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02737

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): COMERCIAL DISCON LTDA

CNPJ: 14.365.828/0001-58

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 1.320,00

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02738 e 2023NE02739

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 16.785.419/0001-36

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 575,68

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02740

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): ECOFOREST IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME

CNPJ: 24.803.547/0001-93

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 945,00

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02741

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 34.346.501/0001-46

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 399,00

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02742

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): KVTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 41.040.749/0001-40

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 600,00

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02743

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ: 51.384.258/0001-70

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 2.314,20

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02744

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): ZOOM COMERCIAL SUL LTDA

CNPJ: 51.970.594/0001-02

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 564,72

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02745

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): SAMIRA RODRIGUES FALCÃO MACHADO

CNPJ: 51.985.761/0001-80

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 337,50

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

Extrato de nota de empenho Nº 2023NE02746

Processo: 195703/2023 PMHGP

Código Único: 202311442711

Modalidade convite BEC Nº 380165000012023OC00338

Contratante: Penitenciária "Mauricio Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Contratado (a): LKS REIS DESCARTAVEIS

CNPJ: 52.045.566/0001-33

Objeto: Material de consumo

Valor: R$ 1.108,80

Data: 13/12/2023

Prazo de vigência: 10 dias

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA

Convite Eletrônico nº 380165000012023OC00355

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380165000012023OC00355, efetuado por CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA, no dia 14/12/2023, às 14:03:54 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08446915000137 - DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 8,9181 - EPP - 1º

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Item 2:
Item Deserto.
Item 3:
Item Deserto.
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
14049510000168 - LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 365,0000 - EPP - 1º
Item 5:
Item Fracassado.
Item 6:
Item Fracassado.
Item 7:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 12,9666 - EPP - 1º
Item 8:
Item Deserto.
Item 9:
Item Deserto.
Item 10:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
19031878000112 - AUTOMX SOLUCOES EIRELI - ME - 88,0000 - ME - 1º
17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 89,0133 - EPP - 2º
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
14/12/2023 15:17:56
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

## PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA

CONTRATANTE: Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista
CNPJ: 96.291.141/0128-62
CONTRATADO: LICITA SP ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 41.675.408/0001-40
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 151/23PFP
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023 - VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023
OBJETO: Gêneros Alimentícios Estocáveis
VALOR(R$): 70.805,00 (setenta mil e oitocentos e cinco reais)

## PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENIT. "VANDERLEI T. MONTEIRO", TUPI PAULIST
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
• Pregão Eletrônico nº : 030/23-PT
• Processo nº : 20231551645
• Objeto : AQUIS.GEN.ALIM. HORTIFRUTIGRANJEIROS - JAN-ABR 2024
•
Às 09:00:33 horas do dia 13 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Tânia Cristina Rodrigues Martins e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Franceli Poletto Cavallari, MARCIA PESSOA SIMÃO e MARCOS MIOKI, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380231000012023OC00228. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
• Descrição: ABOBRINHA, BRASILEIRA (2A), COM DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 55 A 70 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.500 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 1,1600
• CNPJ/CPF - Vencedor: 48951725000191 - Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA MATHEUS GABRIEL PEREIREA CUSTODIO LTDA
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
3,9000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2
CEAGESP
5,0000
12/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3
ceagesp
6,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
4
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
3,8888
13/12/2023 09:33:01
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,8800
13/12/2023 09:38:12
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
3,8500
13/12/2023 09:39:35
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,8300
13/12/2023 09:40:29
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,8000
13/12/2023 09:43:30
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,7800
13/12/2023 09:44:23
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
3,0000
13/12/2023 09:45:25
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,9800
13/12/2023 09:46:18
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,9000
13/12/2023 09:46:36
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,7000
13/12/2023 09:47:10
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,6800
13/12/2023 09:48:02
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,6000
13/12/2023 09:48:52
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,5500
13/12/2023 09:50:07
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2,5800
13/12/2023 09:50:30
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2,5000
13/12/2023 09:50:58
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,4000
13/12/2023 09:51:54
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,3800
13/12/2023 09:53:04
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2,3500
13/12/2023 09:53:55
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,3300
13/12/2023 09:55:51
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2,3000
13/12/2023 09:56:11
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,2800
13/12/2023 09:57:28
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2,2500
13/12/2023 09:57:56
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,2000
13/12/2023 09:59:23
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2,1800
13/12/2023 10:00:01
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,1000
13/12/2023 10:00:37
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2,0500
13/12/2023 10:01:37
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,0000
13/12/2023 10:03:17
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1,9500
13/12/2023 10:03:51
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,9000
13/12/2023 10:05:55
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1,8800
13/12/2023 10:16:01
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,8000
13/12/2023 10:16:58
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1,7500
13/12/2023 10:17:37
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,7300
13/12/2023 10:19:13
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1,7000
13/12/2023 10:20:56
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,6000
13/12/2023 10:22:10
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1,5500
13/12/2023 10:26:33
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,5000
13/12/2023 10:27:52
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1,4800
13/12/2023 10:28:47
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,4000
13/12/2023 10:30:27
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,3800
13/12/2023 10:35:19
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,3000
13/12/2023 10:37:38
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,2800
13/12/2023 10:39:34
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,2000
13/12/2023 10:41:03
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,1800
13/12/2023 10:42:22
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,1600
13/12/2023 10:45:09
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
Lances
1,1600
13/12/2023 16:27
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
14/12/2023 09:09
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
• Descrição: ACELGA, ALONGADA, ESPECIAL, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,50KG, APRESENTANDO CABECA ALONGADA, COMPACTA E BASE ESTREITA, FOLHA GRANDE, ESPESSA, ALONGADA COM COLORACAO VERDE MEDIA, COLORACAO INTERNA BRANCO CREME E NERVURAS BRANCAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO PODENDO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, MANCHADO E MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, A NVISA, INMETRO), RDC 724/22 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 540 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 2,4800
• CNPJ/CPF - Vencedor: 02901265000196 - IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPA EPP
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1
CEAGESP
5,0000
12/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2
AGRICULTURA FAMILIAR
6,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3
ceagesp
12,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
5
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
6
Ceagesp
30,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,9800
13/12/2023 09:38:12
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
4,9500
13/12/2023 09:43:31
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,9300
13/12/2023 09:44:23
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
4,5000
13/12/2023 09:45:26
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,4800
13/12/2023 09:46:19
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
4,4000
13/12/2023 09:46:37
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
4,3000
13/12/2023 09:47:10
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,2800
13/12/2023 09:48:03
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
4,2000
13/12/2023 09:48:53
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,1800
13/12/2023 09:55:51
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
4,1000
13/12/2023 09:59:24
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,0000
13/12/2023 09:59:26
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,9000
13/12/2023 09:59:58
Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,8800
13/12/2023 10:00:41
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,8000
13/12/2023 10:00:59
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,7800
13/12/2023 10:02:23
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,7600
13/12/2023 10:02:51
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
37,0000
13/12/2023 10:03:17
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,7000
13/12/2023 10:03:33
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,6800
13/12/2023 10:05:27
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,6500
13/12/2023 10:05:50
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,6000
13/12/2023 10:05:56
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,5800
13/12/2023 10:10:24
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,5000
13/12/2023 10:11:01
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,4800
13/12/2023 10:12:37
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,4000
13/12/2023 10:13:18
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,3800
13/12/2023 10:21:51
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,0000
13/12/2023 10:22:11
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,9800
13/12/2023 10:26:56
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,9000
13/12/2023 10:27:53
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,8500
13/12/2023 10:31:08
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,8000
13/12/2023 10:41:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,7800
13/12/2023 10:42:23
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,7000
13/12/2023 11:03:18
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,6800
13/12/2023 11:04:36
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,6000
13/12/2023 11:09:24
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,5800
13/12/2023 11:11:00
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,5000
13/12/2023 11:22:25
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,4800
13/12/2023 11:22:52
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Lances
2,4800
13/12/2023 15:32
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14/12/2023 09:11
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 3
• Descrição: ALFACE, LISA, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 250 A 400 GRAMAS, COLORACAO VERDE, GRAU DE CROCANCIA MEDIO E COM FORMACAO DE CABECA, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 540 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 6,5000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 22297288000140 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
15,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
3
CEAGESP
23,5000
12/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
4
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
5
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
6
Ceagesp
30,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7
ceagesp
30,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
14,9800
13/12/2023 09:33:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14,5000
13/12/2023 09:49:43
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
14,4800
13/12/2023 09:50:31
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14,0000
13/12/2023 09:52:51
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
13,9000
13/12/2023 09:53:56
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
13,5000
13/12/2023 09:54:53
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
13,4000
13/12/2023 09:55:22
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
13,0000
13/12/2023 09:56:03
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
12,9000
13/12/2023 09:56:39
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
12,5000
13/12/2023 09:59:27
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
12,4500
13/12/2023 10:00:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
12,0000
13/12/2023 10:00:25
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
11,9000
13/12/2023 10:01:38
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
11,5000
13/12/2023 10:02:23
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
11,4800
13/12/2023 10:03:52
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
11,4000
13/12/2023 10:04:44
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
11,3000
13/12/2023 10:16:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
11,2500
13/12/2023 10:17:55
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
11,2000
13/12/2023 10:20:57
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
11,0000
13/12/2023 10:21:52
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
10,9000
13/12/2023 10:24:25
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
10,8000
13/12/2023 10:25:07
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
10,7000
13/12/2023 10:25:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
10,5000
13/12/2023 10:26:07
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
10,4000
13/12/2023 10:26:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
10,3000
13/12/2023 10:28:22
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
10,2000
13/12/2023 10:28:48
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
10,0000
13/12/2023 10:29:37
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,9000
13/12/2023 10:32:15
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,8500
13/12/2023 10:33:24
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,8000
13/12/2023 10:38:27
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,7800
13/12/2023 10:42:39
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,7000
13/12/2023 10:43:11
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,6800
13/12/2023 10:43:59
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,6500
13/12/2023 10:45:12
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,6300
13/12/2023 10:46:28
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,6000
13/12/2023 10:47:12
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,5800
13/12/2023 10:47:52
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,5000
13/12/2023 10:48:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,4800
13/12/2023 10:48:39
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,4000
13/12/2023 10:49:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,3800
13/12/2023 10:50:27
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,3000
13/12/2023 10:51:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,2800
13/12/2023 10:51:59
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,2000
13/12/2023 11:09:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,1800
13/12/2023 11:14:17
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,1500
13/12/2023 11:14:58
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,1300
13/12/2023 11:15:31
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
6,8000
13/12/2023 15:16:50
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
6,5000
13/12/2023 15:26:37
Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Lances
9,1300
13/12/2023 14:54
Não aceitável
Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
Negociação
6,5000
13/12/2023 15:56
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
14/12/2023 09:15
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 4
• Descrição: ALMEIRAO, DE PRIMEIRA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 500 G, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERDE MEDIO, O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO:MURCHO, AMARELADO E MANCHADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20 M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 540 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 5,8000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 22297288000140 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
15,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
3
CEAGESP
23,5000
12/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
4
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
5
Ceagesp
30,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7
ceagesp
30,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
14,9600
13/12/2023 09:33:03
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14,5000
13/12/2023 09:49:43
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
14,4800
13/12/2023 09:50:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14,0000
13/12/2023 09:52:52
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
13,9000
13/12/2023 09:53:57
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
13,5000
13/12/2023 09:54:53
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
13,4000
13/12/2023 09:55:23
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
13,0000
13/12/2023 09:56:03
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
12,9000
13/12/2023 09:56:39
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
12,5000
13/12/2023 09:59:27
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
12,4500
13/12/2023 10:00:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
12,0000
13/12/2023 10:00:26
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
11,9000
13/12/2023 10:01:38
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
11,5000
13/12/2023 10:02:24
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
11,4800
13/12/2023 10:03:52
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
11,4000
13/12/2023 10:04:44
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
11,3000
13/12/2023 10:16:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
11,2500
13/12/2023 10:17:56
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
11,2000
13/12/2023 10:20:58
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
11,0000
13/12/2023 10:21:53
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
10,9000
13/12/2023 10:24:26
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
10,8000
13/12/2023 10:25:07
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
10,7000
13/12/2023 10:25:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
10,5000
13/12/2023 10:26:08
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
10,4000
13/12/2023 10:26:35
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
10,3000
13/12/2023 10:28:23
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
10,2000
13/12/2023 10:29:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
10,0000
13/12/2023 10:29:38
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,9000
13/12/2023 10:32:15
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,8500
13/12/2023 10:33:25
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,8000
13/12/2023 10:38:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,7800
13/12/2023 10:39:36
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,7000
13/12/2023 10:42:11
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,6800
13/12/2023 10:44:00
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,6500
13/12/2023 10:45:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,6300
13/12/2023 10:46:29
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,6000
13/12/2023 10:47:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,5800
13/12/2023 10:47:52
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,5000
13/12/2023 10:48:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,4800
13/12/2023 10:48:40
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,4000
13/12/2023 10:49:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,3800
13/12/2023 10:50:28
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,3000
13/12/2023 10:51:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,2800
13/12/2023 10:52:00
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,2000
13/12/2023 11:09:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,1800
13/12/2023 11:09:21
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,1000
13/12/2023 11:09:50
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,0800
13/12/2023 11:11:01
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
9,0000
13/12/2023 11:12:55
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,9800
13/12/2023 11:16:40
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
5,8000
13/12/2023 15:16:51
Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Lances
8,9800
13/12/2023 14:54
Não aceitável
Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
Negociação
5,8000
13/12/2023 15:56
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
14/12/2023 09:15
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 5
• Descrição: ALHO, ROXO NACIONAL, INTEIRO, CLASSE 7, COM DIAMETRO DO BULBO MAIOR QUE 56MM, APRESENTANDO COLORACAO DO CATAFILO EXTERNO BRANCA, COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO ROXA E ALTO PODER DE CONDIMENTACAO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE (AUSENCIA DE MAIS DE 50% DOS BULBILHOS), DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 80 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 17,2000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 45829098000122 - eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
1
Ceagesp
20,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3
ceagesp
30,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
4
Ceagesp
30,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
5
CEAGESP
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7
ceagesp
50,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
17,2000
13/12/2023 14:41:44
Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
Negociação
17,2000
13/12/2023 15:36
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
14/12/2023 09:17
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 6
• Descrição: ALHO PROCESSADO, BRANCO, PURO EM PASTA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA BALDE PLASTICO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.400 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 11,0000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 45829098000122 - eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
• Propostas Entregues: 5
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 5
• Propostas Classificadas: 5
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
1
Garlic
20,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
2
Ceagesp
30,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3
ceagesp
30,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
4
CEAGESP
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
5
Ceasa
60,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
19,9800
13/12/2023 10:00:57
Válido e confirmado
eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
19,9500
13/12/2023 10:01:47
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
11,0000
13/12/2023 14:41:45
Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
eccm comercio de produtos alimenticios ltda me

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Negociação
11,0000
13/12/2023 15:57
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
14/12/2023 09:52
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 7
• Descrição: BANANA, NANICA DE PRIMEIRA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E DIAMETRO MAIOR QUE 35 MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 16.200 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 1,9400
• CNPJ/CPF - Vencedor: 03141881000159 - E N BIFFE ARACATUBA - ME
• Propostas Entregues: 8
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 8
• Propostas Classificadas: 8
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA E N BIFFE ARACATUBA - ME
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
1
ceagesp
4,5000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL EBENEZER HORTIFRUTI LTDA
2
CEAGESP
5,9000
09/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
3
CEAGESP
5,9900
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
4
AGRICULTURA FAMILIAR
7,2000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
5
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
8
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
4,4000
13/12/2023 09:43:53
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,3800
13/12/2023 09:44:26
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
3,0000
13/12/2023 09:45:29
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,9800
13/12/2023 09:46:22
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,9000
13/12/2023 09:47:13
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,8800
13/12/2023 09:48:05
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,7000
13/12/2023 09:50:33
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,6500
13/12/2023 09:51:07
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,6000
13/12/2023 09:55:26
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,5800
13/12/2023 09:55:54
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,5000
13/12/2023 09:56:23
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,4800
13/12/2023 09:57:32
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,4000
13/12/2023 09:57:53
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,3800
13/12/2023 09:58:49
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,3000
13/12/2023 10:00:39
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,2800
13/12/2023 10:01:57
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,2000
13/12/2023 10:03:24
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,1800
13/12/2023 10:04:34
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,1000
13/12/2023 10:09:33
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,0800
13/12/2023 10:10:33
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,0500
13/12/2023 10:12:18
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,0000
13/12/2023 10:12:49
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1,9800
13/12/2023 10:13:52
Válido e confirmado
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
1,9600
13/12/2023 11:08:05
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1,9400
13/12/2023 11:14:23
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
E N BIFFE ARACATUBA - ME
Lances
1,9400
13/12/2023 15:57
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
E N BIFFE ARACATUBA - ME
14/12/2023 10:07
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 8
• Descrição: BATATA, COMUM ESCOVADA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE E UNIFORME, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS, COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00X1,20)M,EM PACOTES ATOXICOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME, ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO, E TELEFONERES.ANVISA 259/02,PORT. 157/02 E RES. CVS.NR 15/91, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 10.800 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 1,9000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 51527104000190 - ANESIO DEMARQUE LTDA
• Propostas Entregues: 8
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 8
• Propostas Classificadas: 8
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA ANESIO DEMARQUE LTDA
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
6,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2
CEAGESP
6,9900
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ANESIO DEMARQUE LTDA
3
CEAGESP
7,9000
27/11/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4
ceagesp
8,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
5
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
8
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
6,4800
13/12/2023 09:33:04
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
6,4600
13/12/2023 09:37:45
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
6,4000
13/12/2023 09:39:37
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
6,3800
13/12/2023 09:40:08
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,3000
13/12/2023 09:45:08
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
6,0000
13/12/2023 09:45:44
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
6,2500
13/12/2023 09:45:55
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
5,9500
13/12/2023 09:46:10
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
5,0000
13/12/2023 09:47:14
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
4,9800
13/12/2023 09:47:37
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
4,9600
13/12/2023 09:50:33
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
4,9400
13/12/2023 09:50:59
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,5000
13/12/2023 09:52:53
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
4,4800
13/12/2023 09:53:40
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,0000
13/12/2023 09:54:55
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,9800
13/12/2023 09:55:27
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,9000
13/12/2023 09:59:29
Válido e confirmado
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
3,8800
13/12/2023 10:00:58
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,8000
13/12/2023 10:02:26
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,7800
13/12/2023 10:05:01
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,7500
13/12/2023 10:05:54
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,7300
13/12/2023 10:07:42
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,7000
13/12/2023 10:08:07
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,6800
13/12/2023 10:09:27
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,6000
13/12/2023 10:10:27
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,5800
13/12/2023 10:11:36
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,5000
13/12/2023 10:12:12
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,4800
13/12/2023 10:12:54
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,4000
13/12/2023 10:13:43
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,3800
13/12/2023 10:15:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,3600
13/12/2023 10:17:58
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,3400
13/12/2023 10:18:55
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,3000
13/12/2023 10:19:17
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,2800
13/12/2023 10:20:24
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,2600
13/12/2023 10:21:56
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,2400
13/12/2023 10:22:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,2000
13/12/2023 10:23:38
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,1800
13/12/2023 10:24:36
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,1000
13/12/2023 10:26:09
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,0800
13/12/2023 10:26:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,0000
13/12/2023 10:28:41
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,9800
13/12/2023 10:29:20
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,9000
13/12/2023 10:31:11
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,8800
13/12/2023 10:31:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,8600
13/12/2023 10:33:27
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,8400
13/12/2023 10:33:56
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,8200
13/12/2023 10:35:23
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,8000
13/12/2023 10:35:49
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,7800
13/12/2023 10:36:31
Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ANESIO DEMARQUE LTDA
2,7600
13/12/2023 10:37:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,7400
13/12/2023 10:39:39
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,7200
13/12/2023 10:41:16
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,7000
13/12/2023 10:42:26
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,6800
13/12/2023 10:43:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,6600
13/12/2023 10:44:02
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,6400
13/12/2023 10:44:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,6200
13/12/2023 10:45:17
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,6000
13/12/2023 10:46:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,5800
13/12/2023 10:46:31
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,5600
13/12/2023 10:47:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,5400
13/12/2023 10:47:55
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,5200
13/12/2023 10:48:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,5000
13/12/2023 10:49:23
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,4800
13/12/2023 10:49:50
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,4600
13/12/2023 10:50:30
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,4400
13/12/2023 10:51:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,4200
13/12/2023 10:52:02
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,4000
13/12/2023 10:52:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,3800
13/12/2023 10:53:10
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,3600
13/12/2023 10:54:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,3400
13/12/2023 10:55:05
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,3200
13/12/2023 10:55:38
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,3000
13/12/2023 10:56:01
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,2800
13/12/2023 10:57:27
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,2600
13/12/2023 10:58:09
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,2400
13/12/2023 10:58:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,2200
13/12/2023 11:01:10
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,2000
13/12/2023 11:01:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,1800
13/12/2023 11:02:13
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,1600
13/12/2023 11:02:30
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,1400
13/12/2023 11:03:23
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,1200
13/12/2023 11:03:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,1000
13/12/2023 11:04:39
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,0800
13/12/2023 11:05:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,0600
13/12/2023 11:05:52
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,0400
13/12/2023 11:06:36
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,0000
13/12/2023 11:06:59
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
1,9800
13/12/2023 11:11:17
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,9600
13/12/2023 11:12:11
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
1,9400
13/12/2023 11:13:45
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,9200
13/12/2023 11:14:20
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
1,9000
13/12/2023 11:16:42
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
ANESIO DEMARQUE LTDA
Lances
1,9000
13/12/2023 15:07
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
ANESIO DEMARQUE LTDA
14/12/2023 10:02
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 9
• Descrição: BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.600 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 1,1600
• CNPJ/CPF - Vencedor: 48951725000191 - Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
5,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2
CEAGESP
5,9900
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3
ceagesp
6,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
4
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
5,4800
13/12/2023 09:33:04
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,4600
13/12/2023 09:38:15
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
5,4400
13/12/2023 09:39:38
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,4200
13/12/2023 09:40:33
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
5,4000
13/12/2023 09:43:34
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,3800
13/12/2023 09:44:27
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
3,0000
13/12/2023 09:45:30
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,3000
13/12/2023 09:45:38
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,9800
13/12/2023 09:46:23
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,9000
13/12/2023 09:46:40
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,5000
13/12/2023 09:47:14
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,4800
13/12/2023 09:48:06
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,4000
13/12/2023 09:48:50
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,4000
13/12/2023 09:48:57
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,3000
13/12/2023 09:51:58
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,2800
13/12/2023 09:54:11
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,2000
13/12/2023 09:55:27
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,1800
13/12/2023 09:59:28
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,1000
13/12/2023 10:00:41
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,0000
13/12/2023 10:01:02
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1,9500
13/12/2023 10:03:26
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,9000
13/12/2023 10:06:00
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1,8000
13/12/2023 10:09:35
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,7000
13/12/2023 10:11:05
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1,6500
13/12/2023 10:12:19
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,6000
13/12/2023 10:13:22
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1,5500
13/12/2023 10:13:54
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,5000
13/12/2023 10:17:03
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1,4800
13/12/2023 10:17:39
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,4000
13/12/2023 10:22:15
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,3800
13/12/2023 10:55:20
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,3000
13/12/2023 10:57:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,2800
13/12/2023 10:58:26
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,2000
13/12/2023 10:59:00
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,1800
13/12/2023 11:02:13
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,1600
13/12/2023 11:03:23
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
Lances
1,1600
13/12/2023 16:27
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
14/12/2023 09:10
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 10
• Descrição: CEBOLA, GRUPO VARIETAL VERMELHO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 71 E 90MM, APRESENTANDO CASCA C/ COLORACAO VERMELHA E POLPA C/ COLORACAO AMARELA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.200 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 1,9800
• CNPJ/CPF - Vencedor: 51527104000190 - ANESIO DEMARQUE LTDA
• Propostas Entregues: 8
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 8
• Propostas Classificadas: 8
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA ANESIO DEMARQUE LTDA
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1
CEAGESP
5,9900
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2
AGRICULTURA FAMILIAR
6,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ANESIO DEMARQUE LTDA
3
CEAGESP
7,9000
27/11/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4
ceagesp
8,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
5
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
7
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
8
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
ANESIO DEMARQUE LTDA
5,9700
13/12/2023 09:37:45
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
5,9000
13/12/2023 09:40:01
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
5,8800
13/12/2023 09:40:19
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
5,5000
13/12/2023 09:42:12
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
5,4000
13/12/2023 09:42:29
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,3000
13/12/2023 09:45:09
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
5,2800
13/12/2023 09:45:55
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
5,0000
13/12/2023 09:47:10
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
4,9800
13/12/2023 09:47:27
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,5000
13/12/2023 09:52:54
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
4,4800
13/12/2023 09:53:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,0000
13/12/2023 09:54:56
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,9800
13/12/2023 09:55:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,9000
13/12/2023 09:59:30
Válido e confirmado
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
3,8800
13/12/2023 10:02:00
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,8000
13/12/2023 10:02:26
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,7800
13/12/2023 10:05:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,7500
13/12/2023 10:05:55
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,7300
13/12/2023 10:07:42
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,7000
13/12/2023 10:08:09
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,6800
13/12/2023 10:09:27
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,6000
13/12/2023 10:10:29
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,5800
13/12/2023 10:11:36
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,5000
13/12/2023 10:12:14
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,4800
13/12/2023 10:12:54
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,4000
13/12/2023 10:13:44
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,3800
13/12/2023 10:15:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,3600
13/12/2023 10:18:00
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,3400
13/12/2023 10:18:56
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,3000
13/12/2023 10:19:19
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,2800
13/12/2023 10:20:24
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,2600
13/12/2023 10:21:57
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,2400
13/12/2023 10:22:29
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,2000
13/12/2023 10:23:39
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,1800
13/12/2023 10:24:37
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,1000
13/12/2023 10:26:11
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
3,0800
13/12/2023 10:26:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,0000
13/12/2023 10:28:42
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,9800
13/12/2023 10:29:20
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,9000
13/12/2023 10:31:13
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,8800
13/12/2023 10:31:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,8600
13/12/2023 10:33:28
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,8400
13/12/2023 10:33:57
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,8200
13/12/2023 10:35:24
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,8000
13/12/2023 10:35:49
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,7800
13/12/2023 10:36:33
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,7600
13/12/2023 10:37:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,7400
13/12/2023 10:39:40
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,7200
13/12/2023 10:41:16
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,7000
13/12/2023 10:42:27
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,6800
13/12/2023 10:43:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,6600
13/12/2023 10:44:03
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,6400
13/12/2023 10:44:35
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,6200
13/12/2023 10:45:19
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,6000
13/12/2023 10:46:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,5800
13/12/2023 10:46:34
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,5600
13/12/2023 10:47:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,5400
13/12/2023 10:47:56
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,5200
13/12/2023 10:48:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,5000
13/12/2023 10:49:25
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,4800
13/12/2023 10:49:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,4600
13/12/2023 10:50:31
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,4400
13/12/2023 10:51:03
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,4200
13/12/2023 10:52:03
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,4000
13/12/2023 10:52:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,3800
13/12/2023 10:53:12
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,3600
13/12/2023 10:54:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,3400
13/12/2023 10:55:06
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,3200
13/12/2023 10:55:38
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,3000
13/12/2023 10:56:02
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,2800
13/12/2023 10:57:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,2600
13/12/2023 10:58:10
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,2400
13/12/2023 10:58:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,2200
13/12/2023 11:01:12
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,2000
13/12/2023 11:01:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,1800
13/12/2023 11:04:41
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,1600
13/12/2023 11:05:20
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,1400
13/12/2023 11:17:29
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,1200
13/12/2023 11:17:50
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,1000
13/12/2023 11:18:10
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,0800
13/12/2023 11:18:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,0600
13/12/2023 11:19:03
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
2,0400
13/12/2023 11:19:20
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,0000
13/12/2023 11:20:00
Válido e confirmado
ANESIO DEMARQUE LTDA
1,9800
13/12/2023 11:20:21
Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
ANESIO DEMARQUE LTDA
Lances
1,9800
13/12/2023 15:09
Aceitável

Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
ANESIO DEMARQUE LTDA
14/12/2023 10:07
Habilitado

Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 11

• Descrição: CENOURA, VARIEDADE NANTES, EXTRA A, COM COMPRIMENTO UNITARIO ENTRE 160 E 200 MM, CASCA C/ COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO E CORACAO POUCO EVIDENTE, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.400 / QUILOGRAMA

• Menor Valor: 1,1000

• CNPJ/CPF - Vencedor: 48951725000191 - Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA

• Propostas Entregues: 7

• Desistência de Propostas: 0

• Propostas Restantes: 7

• Propostas Classificadas: 7

• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA

Propostas

Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
5,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2
CEAGESP
5,9900
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3
ceagesp
6,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
4
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,5000
13/12/2023 11:32:45
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,4800
13/12/2023 11:34:43
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,4000
13/12/2023 11:34:47
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,3800
13/12/2023 11:35:37
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,0000
13/12/2023 11:36:06
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,3000
13/12/2023 11:36:07
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,9800
13/12/2023 11:36:31
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,9000
13/12/2023 11:36:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,8800
13/12/2023 11:37:07
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,8000
13/12/2023 11:40:53
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,7800
13/12/2023 11:42:26
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,7000
13/12/2023 11:43:12
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,6800
13/12/2023 11:43:39
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1,6500
13/12/2023 11:44:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,6300
13/12/2023 11:44:50
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,6000
13/12/2023 11:45:39
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

1,5800
13/12/2023 11:46:06
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,5600
13/12/2023 11:47:09
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,5400
13/12/2023 11:47:46
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1,5000
13/12/2023 11:48:47
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,5000
13/12/2023 11:48:56
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,4800
13/12/2023 11:49:04
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,4800
13/12/2023 11:49:05
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,4600
13/12/2023 11:49:24
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,4400
13/12/2023 11:49:55
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,4000
13/12/2023 11:50:13
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1,4000
13/12/2023 11:50:21
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,3800
13/12/2023 11:50:29
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,3600
13/12/2023 11:51:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,3400
13/12/2023 11:51:32
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,3000
13/12/2023 11:52:17
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,2800
13/12/2023 11:52:28
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,2000
13/12/2023 11:57:52
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
1,1800
13/12/2023 11:58:36
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
1,1000
13/12/2023 12:11:04
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
Lances
1,1000
13/12/2023 16:28
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
14/12/2023 09:11
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 12
• Descrição: CHUCHU, VERDE CLARO, EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G), O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.600 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 2,4800
• CNPJ/CPF - Vencedor: 02901265000196 - IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPA EPP
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
1
ceagesp
6,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2
AGRICULTURA FAMILIAR
6,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
3
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
4
CEAGESP
15,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
6
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
7
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,9800
13/12/2023 11:34:44
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
5,9000
13/12/2023 11:34:48
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,8800
13/12/2023 11:35:38
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
5,8000
13/12/2023 11:36:08
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
5,5000
13/12/2023 11:36:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,7800
13/12/2023 11:36:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,4800
13/12/2023 11:37:07
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,4600
13/12/2023 11:40:27
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,4400
13/12/2023 11:40:54
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,4200
13/12/2023 11:41:46
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,4000
13/12/2023 11:42:27
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
5,0000
13/12/2023 11:42:47
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,3800
13/12/2023 11:42:58
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,9800
13/12/2023 11:43:11
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,9800
13/12/2023 11:43:15
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,9500
13/12/2023 11:43:39
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,9000
13/12/2023 11:43:55
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,8800
13/12/2023 11:44:20
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,8600
13/12/2023 11:44:52
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,8400
13/12/2023 11:45:28
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,8200
13/12/2023 11:46:00
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,8000
13/12/2023 11:46:31
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,7800
13/12/2023 11:46:57
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
4,7000
13/12/2023 11:47:09
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,6800
13/12/2023 11:47:20
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,6500
13/12/2023 11:47:46
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,6000
13/12/2023 11:49:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,5800
13/12/2023 11:49:56
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,5600
13/12/2023 11:50:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,5400
13/12/2023 11:51:33
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,5200
13/12/2023 11:52:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,5000
13/12/2023 11:53:06
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,4800
13/12/2023 11:53:56
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,4500
13/12/2023 11:54:21
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,4300
13/12/2023 11:55:43
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,4000
13/12/2023 11:56:25
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,3800
13/12/2023 11:56:56
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,3500
13/12/2023 11:57:18
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,3300
13/12/2023 11:57:46
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,3000
13/12/2023 11:58:21
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
4,2000
13/12/2023 11:58:32
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,2800
13/12/2023 11:58:47
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,1800
13/12/2023 11:59:06
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,1800
13/12/2023 11:59:08
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,1500
13/12/2023 11:59:21
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,1300
13/12/2023 12:00:18
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,1000
13/12/2023 12:00:49
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,0800
13/12/2023 12:01:39
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,0000
13/12/2023 12:02:01
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,9800
13/12/2023 12:02:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,9500
13/12/2023 12:03:13
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,9300
13/12/2023 12:03:39
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,9000
13/12/2023 12:04:13
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,8800
13/12/2023 12:04:38
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,8500
13/12/2023 12:05:18
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,8300
13/12/2023 12:05:44
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,8000
13/12/2023 12:06:17
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,7800
13/12/2023 12:07:03
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,7500
13/12/2023 12:07:27
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,7300
13/12/2023 12:08:07
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,7000
13/12/2023 12:08:35
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,6800
13/12/2023 12:09:29
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,6500
13/12/2023 12:09:53
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,6300
13/12/2023 12:10:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,6000
13/12/2023 12:11:26
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,5800
13/12/2023 12:12:03
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,5500
13/12/2023 12:12:33
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,5300
13/12/2023 12:13:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,5000
13/12/2023 12:13:39
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,4800
13/12/2023 12:14:47
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,4500
13/12/2023 12:15:14
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,4300
13/12/2023 12:16:01
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,4000
13/12/2023 12:16:37
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,3800
13/12/2023 12:17:25
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,3500
13/12/2023 12:18:28
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,3000
13/12/2023 12:18:59
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,2800
13/12/2023 12:19:21
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,2600
13/12/2023 12:20:09
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,2400
13/12/2023 12:20:45
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,2200
13/12/2023 12:21:15
Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,2000
13/12/2023 12:21:30
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,1800
13/12/2023 12:22:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,1500
13/12/2023 12:23:01
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,1300
13/12/2023 12:23:30
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,1000
13/12/2023 12:23:59
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,0800
13/12/2023 12:25:14
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,0500
13/12/2023 12:26:03
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,0000
13/12/2023 12:26:40
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,9800
13/12/2023 12:27:17
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,9600
13/12/2023 12:28:15
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,9400
13/12/2023 12:28:39
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,9200
13/12/2023 12:29:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,9000
13/12/2023 12:29:40
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,8800
13/12/2023 12:31:01
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,8500
13/12/2023 12:31:49
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,8300
13/12/2023 12:32:31
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,8100
13/12/2023 12:32:49
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,7900
13/12/2023 12:33:39
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,7700
13/12/2023 12:34:02
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,7500
13/12/2023 12:34:48
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,7300
13/12/2023 12:35:37
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,7000
13/12/2023 12:36:03
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,6800
13/12/2023 12:36:50
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,6600
13/12/2023 12:37:17
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,6400
13/12/2023 12:37:42
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,6200
13/12/2023 12:38:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,6000
13/12/2023 12:39:07
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,5800
13/12/2023 12:39:48
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,5600
13/12/2023 12:40:28
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,5000
13/12/2023 12:41:10
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,4800
13/12/2023 12:41:50
Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Lances
2,4800
13/12/2023 15:39
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14/12/2023 09:11
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 13

• Descrição: COUVE, MANTEIGA DE PRIMEIRA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G, NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X1,20M, CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE BEC.SP.GOV.BR

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 540 / QUILOGRAMA

• Menor Valor: 8,0000

• CNPJ/CPF - Vencedor: 22297288000140 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA

• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA

Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
15,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3
ceagesp
30,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
4
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
5
Ceagesp
30,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
6
CEAGESP
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14,9800
13/12/2023 11:34:44
Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
8,0000
13/12/2023 15:16:52
Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Lances
14,9800
13/12/2023 14:55
Não aceitável
Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
Negociação
8,0000
13/12/2023 15:58
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
14/12/2023 09:15
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 14

• Descrição: ESCAROLA, PRIMEIRA (TIPO 36), COM PESO UNITARIO INFERIOR A 350 GRAMAS, COM FOLHAS VERDE-CLARAS E O CENTRO VERDE-AMARELADO, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO MURCHO, PODRIDAO OU COM APARENCIA AMARELADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 540 / QUILOGRAMA

• Menor Valor: 5,9800

• CNPJ/CPF - Vencedor: 22297288000140 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA

• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA

Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
15,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3
ceagesp
30,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
4
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
5
CEAGESP
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
6
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
7
Ceagesp
30,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14,9800
13/12/2023 11:34:45
Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
5,9800
13/12/2023 15:16:53
Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Lances
14,9800
13/12/2023 14:55
Não aceitável
Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
Negociação
5,9800
13/12/2023 15:58
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
14/12/2023 09:16
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 15

• Descrição: LARANJA, PERA, COM DIAMETRO ENTRE 65 E 71MM, FORMATO ESFERICO, CASCA C/ COLORACAO VERDE ALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 9.000 / QUILOGRAMA

• Menor Valor: 2,0000

• CNPJ/CPF - Vencedor: 48951725000191 - Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA

• Propostas Entregues: 9
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 9
• Propostas Classificadas: 9
• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA

Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1
CEAGESP
3,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL EBENEZER HORTIFRUTI LTDA
2
CEAGESP
3,8000
09/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
3
AGRICULTURA FAMILIAR
4,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4
ceagesp
6,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ANESIO DEMARQUE LTDA
5
CEAGESP
8,5000
27/11/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
6
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

8
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
9
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,9000
13/12/2023 11:34:50
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,8800
13/12/2023 11:35:40
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,3000
13/12/2023 11:36:09
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,8000
13/12/2023 11:36:10
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,2000
13/12/2023 11:36:34
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,1500
13/12/2023 11:44:36
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,1000
13/12/2023 11:45:42
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,0500
13/12/2023 11:48:50
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,0000
13/12/2023 12:54:33
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
Lances
2,0000
13/12/2023 16:28
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
14/12/2023 09:10
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 16
• Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.320 / DUZIA
• Menor Valor: 5,8600
• CNPJ/CPF - Vencedor: 02901265000196 - IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
• Propostas Entregues: 6
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 6
• Propostas Classificadas: 6
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPA EPP
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
1
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2
AGRICULTURA FAMILIAR
12,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3
ceagesp
12,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
5
CEAGESP
25,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,9800
13/12/2023 11:34:46
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
9,7000
13/12/2023 11:38:08
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,6800
13/12/2023 11:38:33
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,6600
13/12/2023 11:40:30
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,6400
13/12/2023 11:40:56
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,6200
13/12/2023 11:41:48
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,6000
13/12/2023 11:42:30
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,5800
13/12/2023 11:43:01
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,5500
13/12/2023 11:43:17
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,5000
13/12/2023 11:43:58
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
9,2500
13/12/2023 11:44:15
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,4800
13/12/2023 11:44:22
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,2300
13/12/2023 11:44:52
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,2300
13/12/2023 11:44:55
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,2100
13/12/2023 11:45:06
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,1900
13/12/2023 11:45:30
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,1500
13/12/2023 11:46:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,1300
13/12/2023 11:46:34
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,9400
13/12/2023 11:46:59
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,9200
13/12/2023 11:47:49
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,9000
13/12/2023 11:49:07
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,8800
13/12/2023 11:49:59
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,8600
13/12/2023 11:50:30
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,8400
13/12/2023 11:51:36
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,8200
13/12/2023 11:52:44
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,8000
13/12/2023 11:53:08
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,7800
13/12/2023 11:53:58
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,7600
13/12/2023 11:54:24
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,7400
13/12/2023 11:55:46
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
8,5000
13/12/2023 11:56:23
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,7200
13/12/2023 11:56:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,4800
13/12/2023 11:56:40
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,4800
13/12/2023 11:56:59
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,4300
13/12/2023 11:57:48
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,4000
13/12/2023 11:58:24
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,3800
13/12/2023 11:58:49
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,3600
13/12/2023 11:59:10
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,3400
13/12/2023 12:00:21
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,3200
13/12/2023 12:00:51
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,3000
13/12/2023 12:01:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,2800
13/12/2023 12:02:03
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,2600
13/12/2023 12:02:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,2400
13/12/2023 12:03:15
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,2200
13/12/2023 12:03:42
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,2000
13/12/2023 12:04:15
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,1800
13/12/2023 12:04:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,1500
13/12/2023 12:05:21
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,1300
13/12/2023 12:05:46
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,1000
13/12/2023 12:06:19
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,0800
13/12/2023 12:07:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,0500
13/12/2023 12:07:29
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,0000
13/12/2023 12:08:09
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,9800
13/12/2023 12:08:37
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,9600
13/12/2023 12:09:31
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,9400
13/12/2023 12:09:56
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,9200
13/12/2023 12:10:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,9000
13/12/2023 12:11:29
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,8800
13/12/2023 12:12:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,8600
13/12/2023 12:12:36
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,8400
13/12/2023 12:13:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,8000
13/12/2023 12:13:41
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,7800
13/12/2023 12:14:49
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,7500
13/12/2023 12:15:16
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,7300
13/12/2023 12:16:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,7000
13/12/2023 12:16:39
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,6800
13/12/2023 12:17:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,6500
13/12/2023 12:18:30
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,6300
13/12/2023 12:19:01
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,6000
13/12/2023 12:19:23
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,5800
13/12/2023 12:20:11
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,5500
13/12/2023 12:20:48
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,5300
13/12/2023 12:21:17
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,5000
13/12/2023 12:21:32
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,4800
13/12/2023 12:22:36
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,4500
13/12/2023 12:23:03
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,4300
13/12/2023 12:23:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,4000
13/12/2023 12:24:02
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,3800
13/12/2023 12:25:16
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,3500
13/12/2023 12:26:05
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,3000
13/12/2023 12:26:42
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,2800
13/12/2023 12:27:19
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,2600
13/12/2023 12:28:17
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,2400
13/12/2023 12:28:41
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,2200
13/12/2023 12:29:21
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,2000
13/12/2023 12:29:42
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,1800
13/12/2023 12:31:03
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,1500
13/12/2023 12:31:51
Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,1300
13/12/2023 12:32:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,1100
13/12/2023 12:32:51
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,0900
13/12/2023 12:33:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,0700
13/12/2023 12:34:05
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,0500
13/12/2023 12:34:50
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,0300
13/12/2023 12:35:39
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,0000
13/12/2023 12:36:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,9800
13/12/2023 12:36:53
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,9600
13/12/2023 12:37:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,9400
13/12/2023 12:37:44
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,9200
13/12/2023 12:38:35
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,9000
13/12/2023 12:39:09
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,8800
13/12/2023 12:39:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,8500
13/12/2023 12:40:30
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,8300
13/12/2023 12:41:12
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,8100
13/12/2023 12:41:52
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,7900
13/12/2023 12:42:10
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,7700
13/12/2023 12:42:43
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,7500
13/12/2023 12:43:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,7300
13/12/2023 12:43:51
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,7000
13/12/2023 12:44:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,6800
13/12/2023 12:45:01
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,6800
13/12/2023 12:45:23
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,6600
13/12/2023 12:45:43
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,6400
13/12/2023 12:46:10
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,6200
13/12/2023 12:46:35
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,6000
13/12/2023 12:47:20
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,5800
13/12/2023 12:47:43
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,5600
13/12/2023 12:48:05
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,5400
13/12/2023 12:48:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,5200
13/12/2023 12:49:17
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,5000
13/12/2023 12:50:08
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,4800
13/12/2023 12:50:31
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,4600
13/12/2023 12:51:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,4400
13/12/2023 12:52:21
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,4200
13/12/2023 12:52:58
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,4000
13/12/2023 12:53:20
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,3000
13/12/2023 12:54:21
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,2800
13/12/2023 12:54:41
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,2600
13/12/2023 12:54:55
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,2400
13/12/2023 12:56:06
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,2200
13/12/2023 12:56:25
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,2000
13/12/2023 12:56:42
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,1800
13/12/2023 12:57:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,1600
13/12/2023 12:57:37
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,1400
13/12/2023 12:58:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,1200
13/12/2023 12:58:59
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,1000
13/12/2023 12:59:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,0800
13/12/2023 13:00:43
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,0600
13/12/2023 13:01:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,0400
13/12/2023 13:01:41
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,0000
13/12/2023 13:02:03
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,9800
13/12/2023 13:02:28
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,9600
13/12/2023 13:04:26
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,9400
13/12/2023 13:04:54
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,9200
13/12/2023 13:06:14
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,9000
13/12/2023 13:06:55
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,8800
13/12/2023 13:07:18
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,8600
13/12/2023 13:08:25
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Lances
5,8600
13/12/2023 15:39
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14/12/2023 09:11
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 17
• Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.320 / DUZIA
• Menor Valor: 5,8600
• CNPJ/CPF - Vencedor: 02901265000196 - IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
• Propostas Entregues: 6
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 6
• Propostas Classificadas: 6
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPA EPP
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
1
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
2
AGRICULTURA FAMILIAR
12,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3
ceagesp
12,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
5
CEAGESP
25,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,9800
13/12/2023 11:34:47
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
9,7000
13/12/2023 11:40:26
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,6600
13/12/2023 11:40:30
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,6400
13/12/2023 11:40:57
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,6200
13/12/2023 11:41:49
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,6000
13/12/2023 11:42:30
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,5800
13/12/2023 11:43:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,5500
13/12/2023 11:43:17
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,5000
13/12/2023 11:43:59
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,4800
13/12/2023 11:44:23
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,2300
13/12/2023 11:44:55
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,2000
13/12/2023 11:45:31
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
9,0000
13/12/2023 11:46:01
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
9,1500
13/12/2023 11:46:03
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,9800
13/12/2023 11:46:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,9600
13/12/2023 11:46:35
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,9400
13/12/2023 11:47:00
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,9200
13/12/2023 11:47:50
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,9000
13/12/2023 11:49:07
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,8800
13/12/2023 11:50:00
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,8600
13/12/2023 11:50:31
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,8400
13/12/2023 11:51:37
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,8200
13/12/2023 11:52:44
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,8000
13/12/2023 11:53:08
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,7800
13/12/2023 11:53:58
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,7600
13/12/2023 11:54:25
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,7400
13/12/2023 11:55:46
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,7200
13/12/2023 11:56:29
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,4800
13/12/2023 11:57:00
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,4500
13/12/2023 11:57:21
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,4300
13/12/2023 11:57:49
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,4000
13/12/2023 11:58:24
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,3800
13/12/2023 11:58:50
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,3600
13/12/2023 11:59:24
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,3400
13/12/2023 12:00:22
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,3200
13/12/2023 12:00:52
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,3000
13/12/2023 12:01:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,2800
13/12/2023 12:02:04
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,2600
13/12/2023 12:02:35
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,2400
13/12/2023 12:03:16
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,2200
13/12/2023 12:03:42
Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,2000
13/12/2023 12:04:15
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,1800
13/12/2023 12:04:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,1500
13/12/2023 12:05:22
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,1300
13/12/2023 12:05:47
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,1000
13/12/2023 12:06:19
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,0800
13/12/2023 12:07:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
8,0500
13/12/2023 12:07:30
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
8,0000
13/12/2023 12:08:10
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,9800
13/12/2023 12:08:38
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,9600
13/12/2023 12:09:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,9400
13/12/2023 12:09:56
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,9200
13/12/2023 12:10:35
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,9000
13/12/2023 12:11:29
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,8800
13/12/2023 12:12:06
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,8600
13/12/2023 12:12:37
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,8400
13/12/2023 12:13:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,8000
13/12/2023 12:13:42
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,7800
13/12/2023 12:14:50
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,7500
13/12/2023 12:15:17
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,7300
13/12/2023 12:16:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,7000
13/12/2023 12:16:40
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,6800
13/12/2023 12:17:28
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,6500
13/12/2023 12:18:31
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,6300
13/12/2023 12:19:02
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,6000
13/12/2023 12:19:23
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,5800
13/12/2023 12:20:12
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,5500
13/12/2023 12:20:48
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,5300
13/12/2023 12:21:18
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,5000
13/12/2023 12:21:33
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,4800
13/12/2023 12:22:36
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,4500
13/12/2023 12:23:04
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,4300
13/12/2023 12:23:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,4000
13/12/2023 12:24:03
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,3800
13/12/2023 12:25:16
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,3500
13/12/2023 12:26:06
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,3000
13/12/2023 12:26:43
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,2800
13/12/2023 12:27:20
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,2600
13/12/2023 12:28:17
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,2400
13/12/2023 12:28:41
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,2200
13/12/2023 12:29:22
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,2000
13/12/2023 12:29:43
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,1800
13/12/2023 12:31:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,1500
13/12/2023 12:31:51
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,1300
13/12/2023 12:32:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,1100
13/12/2023 12:32:51
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,0900
13/12/2023 12:33:42
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,0700
13/12/2023 12:34:05
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,0500
13/12/2023 12:34:50
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
7,0300
13/12/2023 12:35:40
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
7,0000
13/12/2023 12:36:06
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,9800
13/12/2023 12:36:54
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,9600
13/12/2023 12:37:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,9400
13/12/2023 12:37:44
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,9200
13/12/2023 12:38:36
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,9000
13/12/2023 12:39:10
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,8800
13/12/2023 12:39:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,8500
13/12/2023 12:40:31
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,8300
13/12/2023 12:41:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,8100
13/12/2023 12:41:52
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,7900
13/12/2023 12:42:10
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,7700
13/12/2023 12:42:43
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,7500
13/12/2023 12:43:20
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,7300
13/12/2023 12:43:52
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,7000
13/12/2023 12:44:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,6800
13/12/2023 12:45:01
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,6800
13/12/2023 12:45:24
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,6600
13/12/2023 12:45:44
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,6400
13/12/2023 12:46:11
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,6200
13/12/2023 12:46:36
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,6000
13/12/2023 12:47:21
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,5800
13/12/2023 12:47:44
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,5600
13/12/2023 12:48:06
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,5400
13/12/2023 12:48:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,5200
13/12/2023 12:49:18
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,5000
13/12/2023 12:50:09
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,4800
13/12/2023 12:50:32
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,4600
13/12/2023 12:51:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,4400
13/12/2023 12:52:21
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,4200
13/12/2023 12:52:58
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,4000
13/12/2023 12:53:21
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,3000
13/12/2023 12:54:21
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,2800
13/12/2023 12:54:42
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,2600
13/12/2023 12:55:38
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,2400
13/12/2023 12:56:07
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,2200
13/12/2023 12:56:26
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,2000
13/12/2023 12:56:43
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,1800
13/12/2023 12:57:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,1600
13/12/2023 12:57:37
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,1400
13/12/2023 12:58:29
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,1200
13/12/2023 12:58:59
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,1000
13/12/2023 12:59:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,0800
13/12/2023 13:00:43
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,0600
13/12/2023 13:01:14
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
6,0400
13/12/2023 13:01:42
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
6,0000
13/12/2023 13:02:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,9800
13/12/2023 13:02:29
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,9600
13/12/2023 13:04:27
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,9400
13/12/2023 13:04:55
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,9200
13/12/2023 13:06:15
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,9000
13/12/2023 13:06:55
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,8800
13/12/2023 13:07:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,8600
13/12/2023 13:08:26
Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Lances
5,8600
13/12/2023 15:40
Aceitável

Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14/12/2023 09:12
Habilitado

Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 18

• Descrição: PEPINO, COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/ COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.600 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 2,8800
• CNPJ/CPF - Vencedor: 02901265000196 - IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPA EPP

Propostas

Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
4,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2
ceagesp
8,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
3
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
4
CEAGESP
15,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,4000
13/12/2023 13:16:11
Válido e confirmado
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
4,3000
13/12/2023 13:17:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,2500
13/12/2023 13:20:30
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,2300
13/12/2023 13:27:31
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,2000
13/12/2023 13:27:40
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,1800
13/12/2023 13:28:21
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,1500
13/12/2023 13:28:45
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,1300
13/12/2023 13:29:41
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,1000
13/12/2023 13:29:54
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,0800
13/12/2023 13:30:23
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,0500
13/12/2023 13:30:41
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,0000
13/12/2023 13:31:03
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,9800
13/12/2023 13:31:26
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,9600
13/12/2023 13:31:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,9400
13/12/2023 13:32:03
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,9200
13/12/2023 13:32:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,9000
13/12/2023 13:32:48
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,8800
13/12/2023 13:33:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,8500
13/12/2023 13:34:12
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,8000
13/12/2023 13:34:44
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,7800
13/12/2023 13:35:32
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,7600
13/12/2023 13:36:32
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,7400
13/12/2023 13:36:58
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,7000
13/12/2023 13:37:06
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,6800
13/12/2023 13:37:24
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,6000
13/12/2023 13:38:36
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,5800
13/12/2023 13:38:54
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,5600
13/12/2023 13:39:17
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,5400
13/12/2023 13:40:05
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,5000
13/12/2023 13:41:06
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,4800
13/12/2023 13:41:52
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,4600
13/12/2023 13:44:31
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,4400
13/12/2023 13:44:52
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,4200
13/12/2023 13:46:15
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,4000
13/12/2023 13:46:53
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,3800
13/12/2023 13:47:21
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,3500
13/12/2023 13:47:39
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,3300
13/12/2023 13:48:06
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,3000
13/12/2023 13:48:32
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,2800
13/12/2023 13:49:06
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,2000
13/12/2023 13:49:48
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,2500
13/12/2023 13:50:05
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,1800
13/12/2023 13:50:38
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,1800
13/12/2023 13:50:40
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,1600
13/12/2023 13:51:02
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,1000
13/12/2023 13:51:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,0800
13/12/2023 13:52:13
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,0800
13/12/2023 13:52:17
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
3,0600
13/12/2023 13:52:46
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
3,0000
13/12/2023 13:53:04
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,0400
13/12/2023 13:53:10
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,9800
13/12/2023 13:54:08
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,9000
13/12/2023 13:55:38
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,8800
13/12/2023 13:55:54
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Lances
2,8800
13/12/2023 15:40
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14/12/2023 09:12
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 19
• Descrição: PIMENTAO, VERDE, EXTRA A, COM COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15CM, APRESENTANDO CASCA E POLPA C/ COLORACAO VERDE E FORMATO CONICO A RETANGULAR, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, MURCHO OU VIROSE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 180 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 5,9500
• CNPJ/CPF - Vencedor: 02901265000196 - IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPA EPP
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
9,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
2
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
3
CEAGESP
15,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4
ceagesp
15,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
9,4500
13/12/2023 13:16:12
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,9500
13/12/2023 14:23:51
Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Negociação
5,9500
13/12/2023 15:40
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14/12/2023 09:12
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 20
• Descrição: REPOLHO, VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.600 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 2,0000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 03141881000159 - E N BIFFE ARACATUBA - ME
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA E N BIFFE ARAÇATUBA ME
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
E N BIFFE ARACATUBA - ME
1
CEAGESP
3,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2
ceagesp
4,5000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
3
AGRICULTURA FAMILIAR
4,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
4
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,9800
13/12/2023 13:16:12
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2,9600
13/12/2023 13:27:32
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,5000
13/12/2023 13:27:52
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,4800
13/12/2023 13:28:08
Válido e confirmado
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
2,4600
13/12/2023 13:37:07
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,4400
13/12/2023 13:37:25
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,3000
13/12/2023 13:38:20
Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,2800
13/12/2023 13:38:55
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,2000
13/12/2023 13:39:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
2,1800
13/12/2023 13:40:06
Válido e confirmado
E N BIFFE ARACATUBA - ME
2,0000
13/12/2023 13:44:31
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
E N BIFFE ARACATUBA - ME
Lances
2,0000
13/12/2023 15:58
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
E N BIFFE ARACATUBA - ME
14/12/2023 10:07
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 21
• Descrição: TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO), 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO MADURO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.600 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 3,6000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 02901265000196 - IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPA EPP
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
5,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2
ceagesp
8,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
3
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
4
CEAGESP
15,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,4500
13/12/2023 13:16:13
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,4300
13/12/2023 13:27:06
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,4000
13/12/2023 13:27:42
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,3800
13/12/2023 13:28:23
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,3500
13/12/2023 13:28:46
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,3000
13/12/2023 13:29:43
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,2800
13/12/2023 13:30:17
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,2000
13/12/2023 13:31:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,1800
13/12/2023 13:31:28
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,1000
13/12/2023 13:32:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,0800
13/12/2023 13:32:50
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,0600
13/12/2023 13:33:36
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,0400
13/12/2023 13:34:14
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,0000
13/12/2023 13:34:46
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,9800
13/12/2023 13:35:33
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,9000
13/12/2023 13:36:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,8800
13/12/2023 13:36:59
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,8000
13/12/2023 13:38:37
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,7800
13/12/2023 13:38:56
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,7600
13/12/2023 13:39:18
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,7400
13/12/2023 13:40:06
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,7000
13/12/2023 13:41:07
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,6800
13/12/2023 13:41:53
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,6600
13/12/2023 13:45:12
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,6400
13/12/2023 13:45:42
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,6200
13/12/2023 13:46:17
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,6000
13/12/2023 13:46:54
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,5800
13/12/2023 13:47:23
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,5500
13/12/2023 13:47:41
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,5000
13/12/2023 13:48:08
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,4800
13/12/2023 13:48:34
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,4600
13/12/2023 13:49:08
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,4400
13/12/2023 13:50:07
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,4200
13/12/2023 13:50:40
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,4000
13/12/2023 13:51:04
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,3800
13/12/2023 13:52:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,3600
13/12/2023 13:52:42
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,3400
13/12/2023 13:53:17
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
4,2000
13/12/2023 13:53:19
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,1800
13/12/2023 13:53:45
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,1500
13/12/2023 13:54:10
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
4,0000
13/12/2023 13:54:49
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,1300
13/12/2023 13:54:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,9500
13/12/2023 13:55:18
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,6000
13/12/2023 14:23:52
Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Negociação
3,6000
13/12/2023 15:41
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14/12/2023 09:12
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 22
• Descrição: TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.600 / QUILOGRAMA
• Menor Valor: 3,6000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 02901265000196 - IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: ADJUDICO O ITEM A FAVOR DA EMPRESA IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPA EPP
Propostas
Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
1
AGRICULTURA FAMILIAR
5,5000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
2
ceagesp
8,0000
08/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
3
Ceagesp
10,0000
11/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
E N BIFFE ARACATUBA - ME
4
CEAGESP
15,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5
ceagesp
20,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
6
Ceasa
30,0000
13/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
7
CEAGESP
30,0000
04/12/2023 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,4500
13/12/2023 13:16:13
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,4300
13/12/2023 13:27:33
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,4000
13/12/2023 13:28:10
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,3800
13/12/2023 13:28:46
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,3500
13/12/2023 13:29:11
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,3000
13/12/2023 13:29:43
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,2800
13/12/2023 13:30:17
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,2000
13/12/2023 13:31:05
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,1800
13/12/2023 13:31:28
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,1000
13/12/2023 13:32:14
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,0800
13/12/2023 13:32:51
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,0600
13/12/2023 13:33:37
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
5,0400
13/12/2023 13:34:14
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
5,0000
13/12/2023 13:34:47
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,9800
13/12/2023 13:35:34
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,9000
13/12/2023 13:36:34
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,8800
13/12/2023 13:37:00
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,8000
13/12/2023 13:38:38
Válido e confirmado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,7800
13/12/2023 13:38:56
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,7600
13/12/2023 13:39:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,7400
13/12/2023 13:40:07
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,7000
13/12/2023 13:41:08
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,6800
13/12/2023 13:41:54
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,6600
13/12/2023 13:45:13
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,6400
13/12/2023 13:45:43
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,6200
13/12/2023 13:46:18
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,6000
13/12/2023 13:46:55
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,5800
13/12/2023 13:47:23
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,5500
13/12/2023 13:47:41
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,5000
13/12/2023 13:48:09
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,4800
13/12/2023 13:48:35
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,4600
13/12/2023 13:49:09
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,4400
13/12/2023 13:50:07
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,4200
13/12/2023 13:50:40
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,4000
13/12/2023 13:51:05
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,3800
13/12/2023 13:52:19
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,3600
13/12/2023 13:52:43
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,3400
13/12/2023 13:53:17
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
4,2000
13/12/2023 13:53:20
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,1800
13/12/2023 13:53:45
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
4,1500
13/12/2023 13:54:11
Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
4,0000
13/12/2023 13:54:50
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
4,1300
13/12/2023 13:54:51
Válido e confirmado
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,9500
13/12/2023 13:55:19
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
3,6000
13/12/2023 14:23:52
Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
Negociação
3,6000
13/12/2023 15:39
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
14/12/2023 09:13
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda
Enquadramento
CNPJ/CPF
Licitante
FOR0869
EPP
02.901.265/0001-96
IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA-TUPÃ-EPP
FOR0278
ME
03.141.881/0001-59
E N BIFFE ARACATUBA - ME
FOR0839
EPP
07.691.180/0001-44
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
FOR0748
EPP
12.310.406/0001-50
COMERCIAL EBENEZER HORTIFRUTI LTDA
FOR0916
Cooperativa Direito de Pref.
22.297.288/0001-40
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA
FOR0588
ME
27.249.577/0001-98
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
FOR0857
ME
42.434.883/0001-98
ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802
FOR0233
ME
45.829.098/0001-22
eccm comercio de produtos alimenticios ltda me
FOR0316
ME
48.951.725/0001-91
Matheus Gabriel Pereira Custodio LTDA
FOR0241
ME
51.527.104/0001-90
ANESIO DEMARQUE LTDA
Encerramento realizado por Tânia Cristina Rodrigues Martins
Considerações finais
Agradeço a participação de todos e sem nada mais digno de nota, declaro encerrada a sessão.
Data
14/12/2023 às 10:26:01
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III - 14-12-2023
HOMOLOGO a decisão proferida pelo Pregoeiro, no PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/23-PT, Processo nº 006.00221064/2023-88, Código Único 2023 155 1645, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (participação RESTRITA para ME, EPP e COOPERATIVAS), nos termos do Parágrafo único inciso VII artigo 3º do Decreto 47.297/02 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002 e pelo critério de menor preço às empresas: E.N. BIFFE ARAÇATUBA ME, nos itens 07,20 totalizando R$ 38.628,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais); ANESIO DEMARQUE, nos itens 08, 10, totalizando R$34.776,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais); ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, nos itens 04 e 05, totalizando R$27.776,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais); IATO YAMASHITA AKUTAGAWA EPP, nos itens 01,12,16,17,18,19,21,22 totalizando R$97.248,60 (noventya e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA, nos itens 01,09,11,15, totalizando R$33.336,00 (trinta e tres mil trezentos e trinta e seis reais); COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA- COOPADRA, nos itens 03,04,13,14, totalizando R$14.191,20 (quatorze mil cento e noventa e um reais e vinte centavos); e não havendo a intenção de interpor recursos pelos licitantes, conforme preceitua o inciso XVII do artigo 12 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002, fica desde já convocada a empresa vencedora para a assinatura do contrato nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP-10 de novembro de 2002.
CONVOCAÇÃO
Ficam convocadas as empresas vencedoras para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, compareçam no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Vanderlei Tartari Monteiro" de Tupi Paulista, situada à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Zona Rural, na cidade de Tupi Paulista, para a assinatura do contrato.

## FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Aplicação de Penalidade Administrativa.
Processo nº 256.00002301/2023-34;
Número do pregão eletrônico: 051/2023;
Oferta de Compra n°:381101380452023OC00063
Sistema e-Sanções: 381101.2023.04530.SADM
Processo Administrativo: 256.00000007/2023-98
Conforme parecer do Servidor Responsável, devido a Empresa RWAF Têxtil e Indústria, Comércio e Importação de Tecidos Ltda ter deixado de se manifestar em relação a Intimação que lhe foi enviada por meio do Ofício 050/2023, recebido em 29/11/2023, o Dirigente da UGE 381101 decide aplicar a penalidade de multa, qual se deve ao cometimento de atraso na entrega dos materiais adquiridos. A penalidade tem como base a Portaria Direx nº 04/00/2020, Norma Organizacional nº 011/00/2020 de 10/12/2020, conforme Pregão Eletrônico nº 051/2023, Processo 256.00000007/2023-98, Oferta de Compra nº 381101380452023OC00063 e Nota de Empenho n° 2023NE00513. Cabe ressaltar que o dia previsto para a entrega era 25/08/2023, sendo o material entregue na seguinte conformidade:
Nota fiscal 14930, no valor de R$ 20.683,24, entregue em 19/10/2023, perfazendo 53 (cinquenta e três) de atraso, multa de R$ 3.619,67;
Nota fiscal 14943, valor de R$ 99.173,87, entregue em 23/10/23, perfazendo 57 (cinquenta e sete) dias de atraso, multa de R$ 19.338,60.
A somatória resultou no valor total de R$ 22.958,27 de multa aplicada, qual já se encontra retida no sistema SIAFEM.
Homologação
Pregão Eletrônico 101/2023
Processo SEI 256.00002239/2023-31
Oferta de Compra 381101380452023OC00127
O Dirigente da UGE 381101 - FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL, homologa, nos termos do inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297/02, a decisão do Pregoeiro e Equipe, nos termos do inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297/02, o qual adjudicou o item do Pregão Eletrônico 101/2023, Processo SEI 256.00002239/2023-81, Oferta de Compra 381101380452023OC00127, a Empresa CNPJ 358204480213-03, "White Martins Gases Industriais Ltda", no valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), perfazendo um total estimado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.
Homologação
Pregão Eletrônico 100/2023
Processo SEI 256.00002239/2023-31
Oferta de Compra 381101380452023OC00126
O Dirigente da UGE 381101 - FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL, homologa, nos termos do inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297/02, a decisão do Pregoeiro e Equipe, nos termos do inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297/02, o qual adjudicou o item do Pregão Eletrônico 100/2023, Processo SEI 256.00002239/2023-81, Oferta de Compra 381101380452023OC00126, a Empresa CNPJ 674231520001-78, "IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda", no valor unitário de R$ 25,75(vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) e valor total estimado de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

# FAZENDA E PLANEJAMENTO

## COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

### Centro de Suprimentos

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.
PROCESSO 017.00125734/2023-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO
CONVITE N.º 2001470000012023OC00230.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 678,00
DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 14/12/2023
CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 150010001
VIGÊNCIA: 13/01/2024
Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015
Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.
Extrato do Contrato
Número do Processo: 01700-161848/2023 - Número do Contrato: 23673-SAAC-00207-2023
Parecer Jurídico: REF. 6-2023
Modalidade da licitação: Pregão
Contratante(s): 200204 - GAB.COORD.TECNOL.ADMINISTRACAO
Contratada: RENATA MEDEIROS SPACEK
Objeto Resumido do Contrato: SERVIÇOS DE COFFEE BREAK NO EVENTO DO PROGRAMA RENOVAÇÃO.
Vigência: 11/12/2023 à 12/12/2023
Valor Total do Contrato: R$ 3.697,50
Valor do exercício: (2023): R$ 3.697,50
Classificação dos recursos: 150010001-TESOURO-GERAL
Data Assinatura: 11/12/2023
Nº do Pregão: NC -RP n.º 7-2023
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NC n.º 39/2023
PROCESSO 017.00035122/2023-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ACESSO PARA REDE SEM FIO, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, E MANUTENÇÃO.
COMUNICADO DO NÚCLEO DE COMPRAS DE 14/12/2023.
Comunicamos que acha-se aberta, nesta Secretaria da Fazenda e Planejamento, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NC n° 39/2023, do tipo MENOR PREÇO, para a AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ACESSO PARA REDE SEM FIO, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, E MANUTENÇÃO, cuja abertura está marcada para o dia 29/12/2023, às 09h00. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 18/12/2023 o site: www.bec.sp.gov.br. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos".
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NC n.º 40/2023
PROCESSO 017.00043169/2023-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DO TIPO APPLIANCE DE BACKUP EM DISCO.
COMUNICADO DO NÚCLEO DE COMPRAS DE 14/12/2023.
Comunicamos que acha-se aberta, nesta Secretaria da Fazenda e Planejamento, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NC n° 40/2023, do tipo MENOR PREÇO, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DO TIPO APPLIANCE DE BACKUP EM DISCO, cuja abertura está marcada para o dia 29/12/2023, às 09h00. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 18/12/2023 o site: www.bec.sp.gov.br. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos".
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NC n.º 41/2023
PROCESSO 017.00038705/2023-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE GESTÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO DOS DADOS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, TREINAMENTO, ASSIM COMO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E BANCO DE HORAS.
COMUNICADO DO NÚCLEO DE COMPRAS DE 14/12/2023.
Comunicamos que acha-se aberta, nesta Secretaria da Fazenda e Planejamento, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NC n° 41/2023, do tipo MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE GESTÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO DOS DADOS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, TREINAMENTO, ASSIM COMO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E BANCO DE HORAS, cuja abertura está marcada para o dia 29/12/2023, às 09h00. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 18/12/2023 o site: www.bec.sp.gov.br. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos".
Extrato do Contrato
Número do Processo: 01700-2152/2023 - Número do Contrato: 23673-SAAC-00208-2023
Parecer Jurídico: REF. CJ/SEFAZ n.º 15/2023
Modalidade da licitação: Pregão
Contratante(s): 200143 - DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI
Contratada: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Objeto Resumido do Contrato: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO PARA A SOLUÇÃO BMC HELIX
Vigência: 15/12/2023 à 14/12/2026
Valor Total do Contrato: R$ 4.460.000,00
Valor do exercício: (2023): R$ 1.405.816,67 - Exercício: (2024): R$ 1.488.346,67 - Demais exercícios: R$ 1.565.836,66
Classificação dos recursos: 150010001-TESOURO-GERAL
Data Assinatura: 14/12/2023
Nº do Pregão: NC No. 262023
Extrato do Contrato
Número do Processo: 01700-107465/2023 - Número do Contrato: 23673-SAAC-00202-2023
Parecer Jurídico: REF. CJ/SEFAZ n.º 18/2023
Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação
Contratante(s): 200143 - DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI
Contratada: CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO
Objeto Resumido do Contrato: PLATAFORMA COMO SERVIÇO – PAAS MIDDLEWARE COM SERVIÇOS DE GESTÃO DE MIDDLEWARE (VIVA GOALS)
Vigência: 13/12/2023 à 12/12/2024
Valor Total do Contrato: R$ 51.723,56
Valor do exercício: (2023): R$ 2.586,18 - Exercício: (2024): R$ 49.137,38
Classificação dos recursos: 150010001-TESOURO-GERAL
Data Assinatura: 13/12/2023
Obs.: Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666/93
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NC n.º 42/2023
PROCESSO SEI 017.00110243/2023-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDUNDÂNCIA DE IPS TRELLIX E DE MÓDULOS ADICIONAIS PARA INTERCONEXÃO COM A SOLUÇÃO GIGAMON, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, DOCUMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.
COMUNICADO DO NÚCLEO DE COMPRAS DE 14/12/2023.
Comunicamos que acha-se aberta, nesta Secretaria da Fazenda e Planejamento, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NC n° 42/2023, do tipo MENOR PREÇO, para a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDUNDÂNCIA DE IPS TRELLIX E DE MÓDULOS ADICIONAIS PARA INTERCONEXÃO COM A SOLUÇÃO GIGAMON, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, DOCUMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, cuja abertura está marcada para o dia 29/12/2023, às 09h00. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 18/12/2023 o site: www.bec.sp.gov.br. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos".

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

### Centros Regionais de Administração

**Centro Regional de Administração de Santos**
CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTOS
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA - NSI
PROCESSO 017.00123480/2023-56
OBJETO: Aquisição de material de consumo BEC Convite.
EDITAL ELETRÔNICO Nº Convite BEC 200148000012023OC00041
I - No uso das atribuições legais, à vista do que foi apontado pela Comissão Julgadora na Ata de Homologação, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Estadual nº 6.544/89, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Eletrônico BEC nº 200148000012023OC00041, objetivando a aquisição de materiais para manutenção e
conservação do prédio sede da Regional, bem como as decisões da Comissão Julgadora da Licitação e ADJUDICO o objeto do certame as seguintes empresas:
Item 1 – 4848470 - REJUNTE, EPOXI-ESTERVINILICO, SINTETICO, CINZA PLATINA; CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA; CNPJ nº 29.678.007/0001-49, com preço total de R$ 623,92
Item 2 – 4557549 - EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA, BASE ÁGUA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO; KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO EEXPORTACAO LTDA; CNPJ nº 36.983.772/0001-38, com preço total de R$ 4.339,76
Item 3 – 2697556 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO/REVESTIMENTO, 3.2.3, P5 M4 R4 C4 D4 U2 A3; A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARACONSTRUCAO EIRELI - ME; CNPJ nº 24.597.798/0001-69, com preço total de R$ 352,24
Item 5 – 5889359 - SELANTE PU40 FLEXIVEL CINZA CLARO; F.A. COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 30.690.006/0001-07, com preço total de R$ 457,20
Item 6 – 5425492 - ISOLANTE TERMICO, ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO; F.A. COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 30.690.006/0001-07, com preço total de R$ 360,00
Item 7 – 2582767 - MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA TIPO III, ACAB EM ALUMÍNIO, 1,0M, ESP 4MM; F.A. COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 30.690.006/0001-07, com preço total de R$ 2.593,75
CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTOS
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA - NSI
PROCESSO 017.00123480/2023-56
OBJETO: Aquisição de material de consumo BEC Convite
EDITAL ELETRÔNICO Nº Convite BEC 200148000012023OC00041
Declarado FRACASSADO os seguintes itens:
item 04: 6432891 – ARGAMASSA USO GERAL, CINZA, ABNT NBR 13281
**Centro Regional de Administração de Sorocaba**
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – CTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - DAR
Centro Regional de Administração de Sorocaba – CRA
Retificação de Edital
Encontra-se aberta no CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROCABA, sito na Avenida Adolpho Massaglia, nº 350 – Bairro da Vossoroca – Sorocaba/SP, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - CRA-Sorocaba nº 04/2023, do tipo MENOR PREÇO - Processo SEI: 017.00020836/2023-09, que tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços de Engenharia para Reforma do Sistema de Captação Pluvial do Telhado e Bueiros na Unidade Regional Fazendária de Sorocaba. A realização do certame se dará através da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, no endereço www.bec.sp.gov.br e a sessão pública de abertura será iniciada às 09h30 do dia 14/12/2023. O Edital estará disponível no site

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

www.imprensaoficial.com.br, na opção e-negociospublicos e www.bec.sp.gov.br. Nº da OC – 200150000012023OC00044. (Republicado com devolução de prazo).

Coordenadoria de Tecnologia e Administração

Departamento de Administração Regional

Centro Regional de Administração de Sorocaba

Despacho do Diretora do CRA - Sorocaba, de 14/12/2023

Processo SEI – 017.00020836/2023-09

HOMOLOGANDO, nos termos do inciso VII do artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 47.297 de 06 de novembro de 2002, c.c. o item VII do artigo 13 da Resolução CC-27 de 25 de maio de 2006, os procedimentos constantes no processo licitatório, que cuida da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO PLUVIAL DO TELHADO E BUEIROS NA UNIDADE REGIONAL FAZENDÁRIA DE SOROCABA, sendo que o objeto do Pregão Eletrônico CRA-Sorocaba nº 004/2023 foi adjudicado à empresa DCA Engenharia e Construções Ltda, devidamente classificada em 1º lugar, conforme Ata de pregão eletrônico 200150000012023OC00044.

**Centro Regional de Administração de Campinas**

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINAS

Processo nº 017.00164730/2023-16

Modalidade: Pregão Eletrônico - NC/RP nº 06/2023 - Sistema Ata de Registro de Preços

Órgão gerenciador: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Contratante: 200151-CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINAS

Contratada: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ 54.651.716/0011-50

Parecer Jurídico: 6/2023

Data Parecer Jurídico: 29/05/2023

Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, POR INTERMÉDIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lote/Quantidade/Preços para a Regional de Campinas: 1

Vigência: 29/09/2023 A 28/09/2024

Valor total da contratação: R$ 11.195,25

Classificação dos recursos: 150010001 - Tesouro do Estado.

**Centro Regional de Administração de Presidente Prudente**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Regional de Administração de Presidente Prudente

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 13/12/2023

No Processo SEI 017.00145628/2023-11, RATIFICO, nos termos do artigo 26 das Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, no uso da competência conferida pela alínea "e", do inciso II do artigo 165, do Decreto nº 66.457/2022, a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa: PASSO A PASSO S/S LTDA-ME, CNPJ Nº 03.900.051/0001-68, para prestação dos serviços de creche/berçário e educação infantil, nas suas instalações, para o filho/dependente legal do servidor Marcelo Kamei (I.K.) , vinculado a Regional Fazendária de Presidente Prudente.

**Centro Regional de Administração de Araraquara**

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 14/12/2023

No Processo SEI-017.00158543/2023-95, RATIFICO, nos termos do artigo 26 das Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, no uso da competência conferida pela alínea "e", do inciso II do artigo 165, do Decreto nº 66.457/2022, a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Diretor do CRA-NSI, nos termos do caput do artigo 25 das Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, para a contratação da empresa: CRER PARA SER ESCOLA CRISTÃ DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA,CNPJ: 34.231.136/0001-24, para prestação dos serviços de creche/berçário e educação infantil, nas suas instalações, para o filho/dependente legal do servidor Sr. ANTONIO MARCOS DIAS GOMES(I.D.G.),vinculado a Regional Fazendária de Araraquara.

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 14/12/2023

No Processo SEI-017.00158570/2023-68, RATIFICO, nos termos do artigo 26 das Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, no uso da competência conferida pela alínea "e", do inciso II do artigo 165, do Decreto nº 66.457/2022, a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Diretor do CRA-NSI, nos termos do caput do artigo 25 das Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, para a contratação da empresa: CRER PARA SER ESCOLA CRISTÃ DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA, CNPJ: 34.231.136/0001-24, para prestação dos serviços de creche/berçário e educação infantil, nas suas instalações, para o filho/dependente legal do servidor Sr. JOSÉ ANSELMO LAPINI JÚNIOR (D.L.L.), vinculado a Regional Fazendária de Araraquara.

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 14/12/2023

No Processo SEI-017.00158568/2023-99, RATIFICO, nos termos do artigo 26 das Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, no uso da competência conferida pela alínea "e", do inciso II do artigo 165, do Decreto nº 66.457/2022, a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Diretor do CRA-NSI, nos termos do caput do artigo 25 das Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, para a contratação da empresa: MARIN EDUCAÇÃO INFANTIL BILINGUE LTDA-ME, CNPJ: 05.741.870/0001-35, para prestação dos serviços de creche/berçário e educação infantil, nas suas instalações, para o filho/dependente legal da servidora Sra. DAIANE EMANUELI FERNANDES LEME (A.M.L.B.), vinculado a Regional Fazendária de Araraquara.

## FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

XXX

A FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE faz saber que se encontra em aberto o PREGÃO ELETRÔNICO SEADE No 019/2023, autos do Processo SEI 27000000218/2023-15, objetivando à prestação de serviços de fornecimento de vales refeição, abrangendo gerenciamento, distribuição, implantação e administração de cartões eletrônicos com chip de segurança. O critério de julgamento é de Menor Preço. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico ocorrerá às 10:00 horas do dia 29/12/2023, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As informações poderão ser obtidas pelos telefones: 3324-7558 e 3324-7237. O edital completo estará disponível nos seguintes endereços: http://www.bec.sp.gov.br; www.bec.sp.gov.br e também no sítio http://www.e-negociospublicos.com.br .

XXX

# AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**CHEFIA DE GABINETE**

**Coordenadoria de Administração**

**Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos**

Centro de Licitações e Compras

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

HOMOLOGAÇÃO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo n° 007.00043641/2023-66

Pregão Eletrônico COTIN nº 19/2023

Oferta de Compra nº 130222000012023OC00041

Despacho da Autoridade Competente, de 13/12/2023.

À vista dos elementos de instrução dos autos e diante da adjudicação proferida pela Pregoeira Senhora Camila Guimarães da Silva, em Ata de Sessão Pública lavrada em 08/12/2023, no uso de minhas atribuições legais notadamente conferidas pelo art. 3°, VII, do Decreto n° 47.297/02 e art. 6º, VII, da Resolução CEGP – 10/02, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico COTIN n.º 19/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARES DO TIPO AUTOCAD, tendo como adjudicatária:

ITEM - EMPRESA VENCEDORA - CNPJ - VALOR TOTAL

1 - MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - 66.582.784/0001-11 - R$ 22.269,00

Consoante estabelecido do subitem 11.2, do item 11 do Edital, convoco a adjudicatária para comparecer a Coordenadoria de Administração – Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito à Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 6º andar, Centro – São Paulo/SP, para assinatura do Termo de Contrato.

Retorne o feito ao Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos para divulgação da presente decisão.

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

HOMOLOGAÇÃO INSTITUTO AGRONÔMICO

Processo n° 007.00040558/2023-35

Pregão Eletrônico IAC nº 31/2023

Oferta de Compra nº 130034000012023OC00046

Despacho da Autoridade Competente, de 14/12/2023.

À vista dos elementos de instrução dos autos e diante da adjudicação proferida pela Pregoeira Senhora Andréia de Cassia Silva, em Ata de Sessão Pública lavrada em 13/12/2023, no uso de minhas atribuições legais notadamente conferidas pelo art. 3°, VII, do Decreto n° 47.297/02 e art. 6º, VII, da Resolução CEGP – 10/02, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico IAC n.º 31/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DO PORTÃO E MURO DO CENTRO EXPERIMENTAL CENTRAL DO IAC, tendo como adjudicatária:

EMPRESA VENCEDORA - CNPJ - VALOR TOTAL

MMO CONSTRUÇÕES LTDA. – ME - 19.921.301/0001-86 - R$ 30.082,17

Consoante estabelecido do subitem 11.2, do item 11 do Edital, convoco a adjudicatária para comparecer a Diretoria Técnica de Departamento – sito à Avenida Barão de Itapura Nº 1481 - Botafogo - CEP: 13.020-902 - Campinas/SP, para assinatura do termo de contrato.

## FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Despacho do Diretor Executivo de SP, 14/12/2023

Nº do Processo: 163.00002332/2023-89

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: Manutenção mensal do elevador do Cemasp

À vista dos elementos constantes dos presentes autos, especialmente o contido no Parecer ACJ nº 269/2023, favorável a esta contratação, RATIFICO, com fundamento no artigo 7º item 19 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Sr. Diretor Adjunto de Administração e Finanças desta Fundação ITESP, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a manutenção preventiva e corretiva do elevador do CEMASP com a empresa BASIC ELEVADORES LTDA.

DESPACHO DO SR DIRETOR EXECUTIVO DE 14/12/2023

PROCESSO SEI: 163.0000294/2023-20

Tendo em vista a manifestação da Comissão Lulgadora de Licitação, exarada na Ata de Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, a interposição de recursos apresentada pelas licitantes FELIPE GIMENEZ LTDA e YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, contrarrazões pela licitante FELIPE GIMENEZ LTDA e YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTA LTDA e da Manifestação da ACJ, bem como do parecer da Comissão Julgadora pelo Não Acolhimento dos recursos,, a qual ACOLHO e, considerando considerando os demais elementos constantes dos autos, com fundamento no artigo 3º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 e no Regulamento Geral da Fundação ITESP, julgo Improcedente os Recursos impetrados, mantendo a classificação inicial. Esclareço que ainda não há vencedor deste certame, haja vista que estamos apenas na fase de propostas, tendo ainda a fase de habilitação a ser aberta e julgada.

Retorne-se os presentes autos ao Grupo Técnico de Licitações e Contratos da Gerência Administrativa para providenciar a publicação do presente ato e prosseguimento nos trâmites licitação.

# DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 014.00000370/2023-00

Contrato SEDPcD nº 020/2023 (PRODESP nº PD023185)

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35

Objeto: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230213

(Anexo II) Modalidade da Licitação: Dispensa de licitação, artigo 24, XVI, da Lei 8.666/1993

Valor total da contratação: R$ 60.948,00 (sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais)

Data da celebração: 01/12/2023

Crédito Orçamentário: UGE 470102, PT 14.422.4700.5962.0000, ND 33904010

Vigência: 12 (doze) meses

Parecer CJ SEDPcD nº 049/2023 de 22/09/2023

# EDUCAÇÃO

## COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COMUNICADO AOS FORNECEDORES PARTICIPANTES

PROCESSO N º 015.00220677/2023-99

OFERTA DE COMPRA N° 080358000012023OC00042

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.BEC.SP.GOV.BR

OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FEIJÃO CARIOCA E LEITE EM PÓ INSTÂNTANEO

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/DAESC/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, comunica a todos os licitantes que será RETOMADA A ETAPA DO ITEM 03 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – PARTICIPAÇÃO AMPLA da sessão pública do pregão eletrônico em epigrafe. Em consequência, será reaberta a Sessão em 08/01/2024, às 10:00 na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Serviços Especializados de Engenharia: - Reforma:

• TOMADA DE PREÇOS Nº: 70/00583/23/02 - FDE-SEI 229.00006092/2023-25 - PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES): EE Profa Josephina Najar Hernandez – Rua Pedro Paulo dos Santos, 2475 – Jundiapeba – Mogi das Cruzes, em SP - ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA): 08/01/2024, às 14:00 hs.

O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato BIN (arquivo de retorno - RET), gerada(s) OBRIGATORIAMENTE através do aplicativo DIGITAGRP, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO DIGITA GRPV5003 PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / 2021 http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues no ato de abertura da sessão, na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP.

Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/1993, pela Lei Estadual n° 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e com o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, parte integrante do edital. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 combinado com o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SARA SUELY SOBRINHO LOPES

Supervisora de Licitações

Extrato de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada para Modernização técnica com fornecimento e substituição de componentes no sistema de controle de acesso do prédio SEDE FDE. – Contratada: TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Contrato: 21/00213/23/09 – SEI 229.00006413/2023-91 - Valor: R$ 209.550,38 (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), Recursos do Convênio / RP: Recurso Próprio FDE, Nota de Reserva 2023NR00586, Nota de Empenho 2023NE00960, Fonte de Recurso nº 1.500.4.0001, Elemento de Despesa nº 33903999 e Funcional Programática nº 12.368.0815.4087 - Vigência: 3 (três) meses – Parecer CJ/FDE 1227/2023 de 16/11/2023 - Data de Assinatura: 13/12/2023

Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, RETIRADA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, LÂMPADAS ELIPSOIDAIS OU DE BULBO, DESCARTADAS, QUEIMADAS, INSERVÍVEIS OU SUBSTITUÍDAS POR DESGASTE NATURAL, E LÂMPADAS QUEBRADAS DAS ESCOLAS E DIRETORIAS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Contratado: AMBY SERVICE LTDA - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00890/23/05-001 - Valor: R$61.744,00 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Quatro reais ) - Data de assinatura do Contrato: 13/12/2023 - ARP 77/00172/22/05-001 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 014/23 - Funcional Programática: 12.368.0815.6174 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.40 , 3.3.90.39.99 - Prazo: 30 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - PAPELARIA - PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC, DIRETORIAS DE ENSINO, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS - CRATOD DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Contratado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00796/23/05-001 - Valor: R$326.380,70 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta reais e Setenta Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 13/12/2023 - ARP 77/00175/22/05-003 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 007/23 - Funcional Programática: 12.368.0815.6174 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.40 , 3.3.90.30.41 , 3.3.90.30.90 - Prazo: 15 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - PAPELARIA - PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC, DIRETORIAS DE ENSINO, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS - CRATOD DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Contratado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00815/23/05-001 - Valor: R$125.511,80 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Onze reais e Oitenta Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 13/12/2023 - ARP 77/00175/22/05-007 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 007/23 - Funcional Programática: 12.368.0815.6174 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.40 , 3.3.90.30.41 , 3.3.90.30.50 , 3.3.90.30.54 , 3.3.90.30.63 , 3.3.90.30.90 - Prazo: 15 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - PAPELARIA - PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC, DIRETORIAS DE ENSINO, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS - CRATOD DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Contratado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00820/23/05-001 - Valor: R$150.927,26 (Cento e Cinquenta Mil Novecentos e Vinte e Sete reais e Vinte e Seis Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 13/12/2023 - ARP 77/00175/22/05-008 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 007/23 - Funcional Programática: 12.368.0815.6174 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.40 , 3.3.90.30.41 , 3.3.90.30.90 - Prazo: 15 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - PAPELARIA - PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC, DIRETORIAS DE ENSINO, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS - CRATOD DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Contratado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00831/23/05-001 - Valor: R$200.363,23 (Duzentos Mil Trezentos e Sessenta e Três reais e Vinte e Três Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 13/12/2023 - ARP 77/00175/22/05-010 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 007/23 - Funcional Programática: 12.368.0815.6174 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.16 , 3.3.90.30.40 , 3.3.90.30.41 , 3.3.90.30.63 , 3.3.90.30.90 - Prazo: 15 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - PAPELARIA - PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC, DIRETORIAS DE ENSINO, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS - CRATOD DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Contratado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00868/23/05-001 - Valor: R$4.057,09 (Quatro Mil e Cinquenta e Sete reais e Nove Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 13/12/2023 - ARP 77/00175/22/05-007 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 008/23 - Funcional Programática: 12.122.0815.6178 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.41 - Prazo: 15 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - PAPELARIA - PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC, DIRETORIAS DE ENSINO, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS - CRATOD DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Contratado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00869/23/05-001 - Valor: R$1.266,85 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Seis reais e Oitenta e Cinco Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 13/12/2023 - ARP 77/00175/22/05-008 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 008/23 - Funcional Programática: 12.122.0815.6178 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.41 - Prazo: 15 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - PAPELARIA - PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC, DIRETORIAS DE ENSINO, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS - CRATOD DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Contratado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00871/23/05-001 - Valor: R$4.932,51 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Dois reais e Cinquenta e Um Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 13/12/2023 - ARP 77/00175/22/05-010 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 008/23 - Funcional Programática: 12.122.0815.6178 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.40 , 3.3.90.30.41 , 3.3.90.30.90 - Prazo: 15 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - PAPELARIA - PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC, DIRETORIAS DE ENSINO, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS - CRATOD DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Contratado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00873/23/05-001 - Valor: R$12.615,67 (Doze Mil Seiscentos e Quinze reais e Sessenta e Sete Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 13/12/2023 - ARP 77/00175/22/05-012 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 008/23 - Funcional Programática: 12.122.0815.6178 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.40 , 3.3.90.30.41 , 3.3.90.30.63 , 3.3.90.30.90 - Prazo: 15 dias.

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO - MATERIAIS PLÁSTICOS E VIDROS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC: DIRETORIAS DE ENSINO E COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES - CISE, DISTRIBUÍDAS POR LOTES/POLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Contratado: FABIO G DA SILVA COMERCIAL EPP - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00880/23/05-001 - Valor: R$51.697,42 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Sete reais e Quarenta e Dois Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 14/12/2023 - ARP 77/00199/22/05-005 - lote 05 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 046/23 - Funcional Programática: 12.368.0815.6172 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.13 , 3.3.90.30.90 - Prazo: 30 dias.

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO - MATERIAIS PLÁSTICOS E VIDROS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC: DIRETORIAS DE ENSINO E COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES - CISE, DISTRIBUÍDAS POR LOTES/POLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Contratado: FABIO G DA SILVA COMERCIAL EPP - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00882/23/05-001 - Valor: R$33.313,66 (Trinta e Três Mil Trezentos e Treze reais e Sessenta e Seis Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 14/12/2023 - ARP 77/00199/22/05-007 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 046/23 - Funcional Programática: 12.368.0815.6172 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.13 , 3.3.90.30.90 - Prazo: 30 dias.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO - MATERIAIS PLÁSTICOS E VIDROS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC: DIRETORIAS DE ENSINO E COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES - CISE, DISTRIBUÍDAS POR LOTES/POLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Contratado: FABIO G DA SILVA COMERCIAL EPP - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00883/23/05-001 - Valor: R$69.249,75 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Nove reais e Setenta e Cinco Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 14/12/2023 - ARP 77/00199/22/05-008 - lote 08 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 046/23 - Funcional Programática: 12.368.0815.6172 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.13 , 3.3.90.30.90 - Prazo: 30 dias.

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS - UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO - MATERIAIS PLÁSTICOS E VIDROS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEDUC: DIRETORIAS DE ENSINO E COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES - CISE, DISTRIBUÍDAS POR LOTES/POLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Contratado: FABIO G DA SILVA COMERCIAL EPP - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00888/23/05-001 - Valor: R$32.265,02 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Cinco reais e Dois Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 14/12/2023 - ARP 77/00199/22/05-013 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 046/23 - Funcional Programática: 12.368.0815.6172 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.13 , 3.3.90.30.90 - Prazo: 30 dias.

Retificação

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - ACESSIBILIDADE (CONSTR./ADEQ./REFORMA) Unidade Escolar: EE Dr. Luiz Zuiani, Rua Aviador gomes Ribeiro, 34-60 Parque São Jorge - Bauru, em SP - CONTRATO Nº 69/00135/23/01 - FDE SEI – 229.00001021/2023-36 – CONTRATADA: GFL ENGENHARIA LTDA – Modalidade: Tomada de Preços – Valor R$ 963.034,27 (novecentos e sessenta e três mil e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) - Prazo 09 meses – Vigência 14 meses – Data da Assinatura 11/12/2023 - Parecer CJ nº 327/2023 Data 28/04/2023.

CNPJ: 00.629.952/0001-79

Onde se Lê:

Valor R$ 963.034,27 (novecentos e sessenta e três mil e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Leia-se:

Valor R$ 2.931.966,84 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Julgamento de Licitações – Classificação Comercial

TOMADA DE PREÇOS N.º 69/00727/23/02 - FDE SEI - 229.00005223/2023-57, referente a Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade/Reforma na EE Jose Inocencio da Costa - Matão-SP. Verificado se as propostas e as planilhas foram formuladas em conformidade com as exigências do Edital, esta Comissão de Julgamento decide CLASSIFICAR, na ordem crescente de suas cotações, as empresas:

1º - Polo 17 Engenharia e Locação Ltda - R$ 2.218.161,91

2º - Dedra Comércio e Construções Ltda - R$ 2.428.923,49

3º - S Figueiredo Construtora Ltda. - R$ 2.432.197,50

4º - Tecnocon Engenharia e Construções Ltda - R$ 2.488.299,18

5º - CHG Engenharia e Construções Ltda – EPP - R$ 2.550.000,00

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Habilitação) das 3 (três) primeiras empresas classificadas, conforme edital, para o dia 27/12/2023, às 15:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS N.º 69/00651/23/02 - FDE SEI - 229.00005239/2023-60, referente a Serviços Especializados de Engenharia - Reforma na EE Miguel Pereira - São José do Barreiro-SP. Verificado se as propostas e as planilhas foram formuladas em conformidade com as exigências do Edital, esta Comissão de Julgamento decide CLASSIFICAR, na ordem crescente de suas cotações, as empresas:

1º - WB Projetos e Construções Eireli – ME - R$ 187.796,04

2º - Issa & Piacente Engenharia Ltda - R$ 193.400,10

3º - RM & Mollon Construtora Ltda - R$ 197.108,47

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Habilitação) das 3 (três) primeiras empresas classificadas, conforme edital, para o dia 28/12/2023, às 15:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS N.º 46/00150/21/02 - FDE SEI - 229.00003340/2023-86 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a Projeto Executivo de Acessibilidade na EE Dona Castorina Cavalheiro - Campinas-SP. Após analisar as propostas comerciais contidas no envelope nº 02, a Comissão de Julgamento de Licitação decide CLASSIFICAR, com base no subitem 9.8 do Edital, as empresas:

1º - Lavrador Projetos e Empreendimentos Ltda – EPP - R$ 105.552,81 - 7,55 pontos

2º - Spinazzola e Gitahy Arquitetura Ltda - R$ 106.629,00 - 7,16 pontos

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 3 (Habilitação) das empresas classificadas, conforme edital, para o dia 29/12/2023, às 10:30 hs.

TOMADA DE PREÇOS N.º 46/00043/23/02 - FDE SEI - 229.00000171/2023-22 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a Projeto Executivo de Ampliação por Adequação, Adaptação e Implantação de Projeto Padrão na EE Dr Presciliano Pinto de Oliveira - Nipoã-SP. Após analisar as propostas comerciais contidas no envelope nº 02, a Comissão de Julgamento de Licitação decide CLASSIFICAR, com base no subitem 9.8 do Edital, as empresas:

1º - Pan Design Arquitetura Ltda. - R$ 158.649,00 - 8,95 pontos

2º - Cicel Projetos e Construções Ltda – ME - R$ 162.800,00 - 7,12 pontos

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 3 (Habilitação) das empresas classificadas, conforme edital, para o dia 29/12/2023, às 10:45 hs.

TOMADA DE PREÇOS N.º 46/00052/23/02 - FDE SEI - 229.00000179/2023-99 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a Projeto Executivo de Ampliação por Implantação de Projeto Padrão na EE Pres Afonso Pena - Cafelândia-SP. Após analisar as propostas comerciais contidas no envelope nº 02, a Comissão de Julgamento de Licitação decide CLASSIFICAR, com base no subitem 9.8 do Edital, as empresas:

1º - Atmos Arquitetura Ltda - R$ 169.843,00 - 9,92 pontos

2º - Ateliê GR de Arquitetura e Urbanismo Ltda - R$ 168.260,00 - 9,25 pontos

3º - Oktana Projetos e Geotecnologias Ltda - R$ 165.775,57 - 7,55 pontos

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 3 (Habilitação) das empresas classificadas, conforme edital, para o dia 29/12/2023, às 14:15 hs.

CONCORRÊNCIA N.º 69/00721/23/01 - FDE SEI - 229.00005254/2023-16, referente a Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Construção / Reforma) na EE Profa Marlene Frattine - Matão-SP. Verificado se as propostas e as planilhas foram formuladas em conformidade com as exigências do Edital, esta Comissão de Julgamento decide CLASSIFICAR, na ordem crescente de suas cotações, as empresas:

1º - Polo 17 Engenharia e Locação Ltda - R$ 3.277.034,60

2º - Cipres Construtora Eireli – EPP - R$ 3.429.966,78

3º - HTF Construtora Ltda. - R$ 3.444.548,40

4º - Increbase Engenharia e Administração Eireli - R$ 3.839.492,42

5º - Construnorte Engenharia Comércio e Construções Ltda. - R$ 3.947.170,24

6º - Spalla Engenharia Eireli - R$ 3.970.016,93

7º - S Figueiredo Construtora Ltda. - R$ 4.050.419,54

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Habilitação) das 3 (três) primeiras empresas classificadas, conforme edital, para o dia 03/01/2023, às 09:30 hs.

Julgamento de Licitações – Habilitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 46/00197/22/02 - FDE SEI - 229.00001197/2023-98 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a Projeto Executivo de Acessibilidade na EE Prof. Orestes Oris de Albuquerque – Angatuba/SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide INABILITAR a empresa Apiacas Arquitetos Ltda., com base na letra "b" do subitem 6.1.4. do Edital (a licitante apresentou as Certidões de Acervo Técnico - CAT desacompanhadas dos respectivos atestados). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, com fulcro no § 3º do Art. 48 da Lei 8666/93 e subitem 10.6. do Edital, fica fixado o prazo para apresentação, por parte dos licitantes, de novo envelope contendo sua nova habilitação, escoimados das causas que ensejaram suas inabilitações, para às 10:15 horas do dia 29/12/2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 46/00199/22/02 - FDE SEI - 229.00001107/2023-69 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a Projeto Executivo de Acessibilidade na EE Carlos Roberto Guariento - Rio Grande da Serra/SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide HABILITAR as empresas: Ateliê GR de Arquitetura e Urbanismo Ltda. e Spinazzola e Gitahy Arquitetura Ltda. Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Técnica e Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com a maior pontuação, Ateliê GR de Arquitetura e Urbanismo Ltda., pela pontuação final da proposta correspondendo a 9,30 (nove vírgula trinta) pontos e pelo valor total de R$ 167.824,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

TOMADA DE PREÇOS N.º 46/00006/23/02 - FDE SEI - 229.00001085/2023-37 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio na EE Adelaide Patrocinio dos Santos - Praia Grande/SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide HABILITAR as empresas: Foguel Construções e Comércio Ltda. - ME e Capeletti Engenharia e Projetos Eireli. Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Técnica e Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com a maior pontuação, Foguel Construções e Comércio Ltda - ME, pela pontuação final da proposta correspondendo a 8,02 (oito vírgula zero dois) pontos e pelo valor total de R$ 86.350,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

TOMADA DE PREÇOS N.º 69/00201/23/02 - FDE SEI - 229.00000323/2023-97, referente a Serviços Especializados de Engenharia - Reforma na(s) EE Prof Orlando Guirado Braga - Paulicéia-SP e EE Profa Elmoza Antonio Joao - Mariápolis-SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram devidamente analisados por Técnico responsável/DOS. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide HABILITAR as empresas: Kamel Projetos e Execuções de Construção Civil Ltda e Gomes & Benez Engenharia Ltda. Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço, Kamel Projetos e Execuções de Construção Civil Ltda, pelo valor correspondente a R$ 2.929.999,94 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil , novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

TOMADA DE PREÇOS N.º 69/00273/23/02 - FDE SEI - 229.00003376/2023-60, referente a Serviços Especializados de Engenharia - Reforma na(S) EE Prof Durvalino Grion – Adamantina - SP e EE/CEL Osvaldo Martins - Osvaldo Cruz - SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram devidamente analisados por Técnico responsável/DOS. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide:

INABILITAR a empresa Lais Construções Ltda, deixou de atender a letra "b" e "c" do subitem 5.1.3 do Edital (não apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, na forma da Lei, com Recibo de Entrega, Termo de Abertura e Encerramento, na JUCESP ou SPED Contábil da SEFAZ) e letra "b" do subitem 5.1.4. do Edital (não comprovou através de atestados apresentados em nome da empresa, as quantidades solicitadas no Edital).

HABILITAR as empresas: Kamel Projetos e Execuções de Construção Civil Ltda e Gomes & Benez Engenharia Ltda.

Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço, Kamel Projetos e Execuções de Construção Civil Ltda, pelo valor correspondente a R$ 1.065.461,16 (hum milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

Recursos

Em 14-12-2023, foram interpostos, tempestivamente, Recursos Administrativos pelas empresas relacionadas a seguir com os respectivos processos licitatórios:

• CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. contra a sua inabilitação na Concorrência nº 69/00245/23/01 - FDE SEI - 229.00002956/2023-30;

• SAE ENGENHARIA LTDA., contra a sua inabilitação na Concorrência nº 70/00381/23/01 - FDE SEI - 229.00003791/2023-13.

PARECER REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00015/23/02 - FDE-SEI 229.00001537/2023-81 - PROJETO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA(S) EE PROF ANTONIO VIANA DE SOUZA - GUARULHOS- SP, EE PRQ JUREMA III – GUARULHOS - SP, EE PROFA FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA NOVAK - GUARULHOS--SP, EE DONA BRASILIA CASTANHO DE OLIVEIRA - GUARULHOS-SP E EE/ETEC CEL ARY GOMES/APRIGIO GONZAGA (CL DESCENTR) - GUARULHOS-SP. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a licitante CCON Assessoria e Projetos de Engenharia Ltda., interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão desta CJL, que a desclassificou no presente certame, com base no subitem 7.3.6. do Edital (apresentou preços manifestamente inexequíveis). Face à interposição do recurso, após sua publicação no DOE, abriu-se prazo para eventuais impugnações às razões do mesmo, o qual transcorreu sem nenhuma manifestação. Por se tratar de conteúdo estritamente técnico, o recurso foi enviado a Gerência de Desenvolvimento da Edificação – GDE e como resposta, manifestou-se através de seu Parecer 0012735828 pelo conhecimento do recurso, posto que tempestivo e, no mérito, pelo seu improvimento em homenagem aos princípios da legalidade. Destarte, esta Comissão, diante da manifestação da Gerência de Desenvolvimento da Edificação - GDE, decide ratificar o julgamento proferido anteriormente, mantendo a sua desclassificação, no certame em epígrafe. Isto posto, a Comissão de Julgamento de Licitações submete para decisão da Autoridade Competente da licitação.

Despacho do Presidente de 13-12-2023 – DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando o Parecer da área técnica, bem como da Comissão Julgadora de Licitação, decido pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CCON Assessoria e Projetos de Engenharia Ltda., na fase de classificação das propostas comerciais da Tomada de Preços nº 46/00015/23/02 - FDE-SEI 229.00001537/2023-81.

## DIRETORIAS DE ENSINO

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 2

Encontra-se aberto na DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 2, PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023, 080265000012023OC00120, destinado prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, do tipo MENOR PREÇO a realização da sessão será na data 29/12/2023, às 09:30 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO DIA 08/12/2023- SEÇÃO III – PAG. 177

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA

PROCESSO: SEI 015.00010546/2023-03

OFERTA de COMPRA: 080268000012023OC00052

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 08/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial.

A DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 5, comunica a todos os licitantes que será retomada a etapa do Pregão Eletrônico em epígrafe – ITEM 01, em razão de determinação da Sra. Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, em decisão publicada no D.O.E., em 07/12/2023, em consequência, será reaberta a Sessão Pública no dia 21/12/2023, às 10:00 hs., na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

Convite Eletrônico nº 080280000012023OC00079 Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 080280000012023OC00079, efetuado por Edileusa de Vasconcelos, no dia 13/12/2023, às 16:19:18 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe. Análise das Propostas: Item: 1 / Código: 2916070 / Classe: 8530 Descrição: PAPEL HIGIENICO--FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO,PIC,BRANCO Especificação Técnica: PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL,TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO Unidade de Fornecimento: FARDO 64,00 RL / Quantidade: 40 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa 45645750000159 Planeta dos Descartáveis Ltda 58,1000 LC FOLHA DUPLA Produzido no Brasil EPP Desclassificada Esta CJL decide desclassificar a licitante por não encontrar as especificações técnicas do produto durante diligências realizadas nos sites da internet, e, após contato com a empresa, via e mail, solicitando a ficha técnica do produto, não obtivemos êxito. Assim, impossibilitando a análise técnica e a compatibilidade do produto com o item ofertado. 47046591000100 VJS Comercial Distribuidora e Serviços Ltda 58,3000 QUALITÉ FD BRANCO Produzido no Brasil ME Classificada 51384258000170 BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 59,7700 BOB FOLHA DUPLA Produzido no Brasil EPP Classificada 31694539000111 RIBERTO SIMONI LTDA me 63,8000 DELICATE PREMIUM FD Produzido no Brasil ME Classificada 52045566000133 LKS REIS DESCARTAVEIS 65,0000 bob Produzido no Brasil ME Classificada 48566347000122 TELES SOLUCOES 65,1800 MILI / PAPEL / 64 ROLOS Produzido no Brasil EPP Classificada 14/12/2023, EMPRESARIAIS LTDA 52648994000150 BRENO TEODORO ALVES DIAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA 71,9900 BOB FOLHA DUPLA Produzido no Brasil ME Classificada 29530767000104 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI 85,7200 DELICATE Produzido no Brasil EPP Classificada 27695599000181 PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME 87,6500 Qualite c/64 rolos Produzido no Brasil ME Classificada 48398429000105 KAL MALORY COMERCIAL LTDA ME 101,9000 Gold Produzido no Brasil ME Classificada 08545813000179 BRASIL QUALITY DISTRIBUIDORA EIRELI 115,4600 delicate folha dupla Produzido no Brasil ME Desclassificada Valor acima do referencial. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores: Item 1: CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 47046591000100 VJS Comercial Distribuidora e Serviços Ltda 58,3000 ME 1º 51384258000170 BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 59,7700 EPP 2º 31694539000111 RIBERTO SIMONI LTDA me 63,8000 ME 3º 52045566000133 LKS REIS DESCARTAVEIS 65,0000 ME 4º 48566347000122 TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA 65,1800 EPP 5º 52648994000150 BRENO TEODORO ALVES DIAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA 71,9900 ME 6º 29530767000104 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI 85,7200 EPP 7º 27695599000181 PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME 87,6500 ME 8º 48398429000105 KAL MALORY COMERCIAL LTDA ME 101,9000 ME 9º Considerações finais: Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Data de Encerramento: 14/12/2023, O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso"

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Encontra-se aberto na Diretoria de Ensino – Região de Santo André, o Pregão Eletrônico n.º 007/2023, destinado à Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor destinado a alunos regularmente matriculados na Diretoria de Ensino, do tipo menor preço. A realização será dia 08/01/2024 às 09:00 horas. O Edital encontra-se nos sítios: www.imprensaoficial.com.br opção "e-negociospublicos" e www.bec.sp.gov.br "opção pregão eletrônico".

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

RETIFICAÇÃO:

No EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.° 03/2023, PROCESSO n.° 015.00271336/2023-81:

Onde se lê: OFERTA DE COMPRA n° 080289000012023oc00061

leia-se: OFERTA DE COMPRA n° 080289000012023oc00065

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

EXTRATO DE CONTRATO

SEDUC-PRC-2021/09046

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

CONTRATO Nº. 015/2021

CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste

CONTRATADA: Marcelo Henrique Bezerra-Me

CNPJ: 16.897.295/0001-80

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 550 – Centro – Andradina/SP

ASSUNTO: Prestação De Serviços De Impressão Corporativa Por Meio De Outsourcing Nas Dependências Da Diretoria De Ensino Região De Campinas Leste

VALOR MENSAL: R$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 43.999,80 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) Meses

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021

INÍCIO: 08/07/2021

TÉRMINO: 07/07/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 12122081561780000

NATUREZA DA DESPESA: 339039

NÚMERO DAS NOTAS DE EMPENHO: 2021NE382 E 2021NE383

(Republicado por conter incorreções)

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

A Diretoria de Ensino Região de Capivari CNPJ: 46.384.111/0003-01, comunica abertura de Licitação Modalidade – Pregão Eletrônico participação ampla, nº 0028/2023 – Processo nº 015.00354773/2023-30, OC 2023OC00045, Processo de Contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Elevadores com fornecimento e instalação de peças. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15/12/2023, data e hora da abertura da sessão pública: 29/12/2023 às 09:00H.

A Diretoria de Ensino Região de Capivari CNPJ: 46.384.111/0003-01, comunica abertura de Licitação Modalidade – Pregão Eletrônico participação ampla, nº 0029/2023 – Processo nº 015.00352405/2023-57, OC 2023OC00047, Processo de Contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Elevadores com fornecimento e instalação de peças. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15/12/2023, data e hora da abertura da sessão pública: 29/12/2023 às 13:00H.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA

Despacho da Dirigente Regional de Ensino de 14/12/2023.

Fica convocada a empresa VIDA SERV-SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.164.152/0001-55 para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, em atendimento à cláusula 11, item 11.2, do Edital.

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: SEI 015.00289778/2023-84 – Legado SP Sem Papel SEDUC-PRC-2021/02506

Pregão Eletrônico: nº 01/2021

Informação DECON-COFI de 22/11/2023

Segundo Termo de Aditamento Contrato: 18/2021

Data da Assinatura: 06/12/2023

Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Catanduva

Contratada: Moraes e Coelho Conservadora de Elevadores Ltda – ME

CNPJ: 08.861.269/0001-74

Objeto: Prestação de Serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação incluindo o fornecimento e substituição de partes e peças dos elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

Valor: R$ 9.549,50 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 15 (quinze) meses – de 16/12/2023 a 15/03/2025.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Encontra-se aberta na Diretoria de Ensino - Região Guaratinguetá - Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2023, Processo SEI n° 015.00159118/2023-70, Oferta de Compra n° 080308000012023OC00138, do tipo menor preço, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações - BEC/SP, objetivando a prestação de serviços contínuos de telefonia fixo comutada – stfc, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 29/12/2023 às 9 horas.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Homologo o Convite Eletrônico nº 080313000012023OC00089, referente a Oferta de Compra nº 080313000012023OC00089, Processo SEI nº 015.00431470/2023-48 – Cód. Único 20231559204, que trata de aquisição processador de alimentos e refrigerador duplex, para esta Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal, e adjudico o objeto do certame na seguinte conformidade:

Programa de Trabalho: 12368081561720000

Fonte de Recurso: 155050001

ND: 44905234.

- Item 001 e 002 - 2023CT00270 - 2023NE02180 - RONALDO ELETRO EIRELI - CNPJ: 35.968.629/0001-04, no valor de R$ 12.390,00;

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Homologo o Convite Eletrônico nº 080313000012023OC00090, referente a Oferta de Compra nº 080313000012023OC00090, Processo: SEDUC-PRC-2023/10531 - Processo SEI nº 015.00030894/2023-99 – Cód. Único 20230205543, que trata de aquisição de material permanente (condicionador de ar), para esta Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal, e adjudico o objeto do certame na seguinte conformidade:

Programa de Trabalho: 12122081561780000

Fonte de Recurso: 150010001

ND: 44905234.

- Item 001 - 2023CT00269 - 2023NE02179 - PRADO COM. ELETR. E SERV.DE INSTALACOES EIRELI- CNPJ: 04.602.194/0002-37, no valor de R$ 4.278,50;

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Acha-se aberta na Diretoria De Ensino Região De Mogi Mirim, o pregão Eletrônico nº 08/2023 – Prestação De Serviços De Transporte Escolar, Conduzido Por Motorista E Auxiliado Por Monitor, Destinado A Alunos Matriculados Nas Unidades Escolares Da Rede Pública Estadual De Ensino E/Ou Instituições Educacionais Especializadas Credenciadas Com Esta Pasta Jurisdicionadas À Diretoria De Ensino Da Região Mogi Mirim – Participação Ampla. A sessão pública do pregão eletrônico, correrá no site www.bec.sp.gov.br, com horário previsto para as 09:00 do dia 29/12/2023. O edital resumido será disponibilizado no site www.bec.sp.gov.br bem como www.e-negociospublicos.com.br.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Pregão Eletrônico nº : 08/2023

Processo nº : 015.00405081/2023-67

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR EE LUIZ MARCARI

Abertura da Sessão Pública: 13/12/2023

Data de Encerramento da Sessão Pública: 14/12/2023

Descrição: GRUPO 01 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID

Menor Valor: R$ 110.079,00

CNPJ/CPF - Vencedor: 16.980.176/0001-97 - PEGASUS SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI ME

Resultado da Sessão Pública: Encerrada sem Recurso

Fica o licitante ciente de que nos termos da alínea "e" do item 5.9 do edital de licitação os documentos originais deverão ser entregues nesta Diretoria de Ensino, situada a Rua Doutor Pio Dufles 865 – CEP 14170-680 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP, no prazo de 02 (dois) dia úteis a partir do encerramento da sessão pública.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Apostila da Dirigente Regional de Ensino – Reajuste de Contrato Readequação

Objeto: Reajuste de Contrato de Limpeza Predial

Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Tupã

Contratada: Vencesfort Dedetizadora e Limpadora EIRELI.

CNPJ: 22.228.566/0001-08

Processo: 01008/21 SEI 015.00087642/2023-31 – Contrato 001/2021

Índice de Reajuste (IPC-FIPE): 7,19% - Variação período de janeiro/2022 a janeiro/2023

LIMPEZA PREDIAL

Base Mensal 2022: R$ 7.965,22 (sete mil novecentos e sessenta cinco reais e vinte dois centavos)

Base Mensal Reajustada 2023: R$ 8.537,92 (oito mil quinhentos e trinta oito reais e setenta dois centavos)

Memorial de Cálculo: referente ao período de 01/01/2023 a 04/10/2023

Item – Descrição dos Ambientes – Valor Unitário 2023 – Reajustado

01 - – Áreas Internas: Pisos Frios – 3,48 – 3,73

02 - – Áreas Internas: Almoxarifados/Galpões – 1,52 – 1,63

03 - – Áreas Internas: Saguão/Hall e Salão – 2,61 – 2,80

04 - – Áreas Internas: Sanitários de uso Público - 2,47 - 2,65

05 - – Áreas Externas: Pisos Pavimentado – 1,73 – 1,85

06 - – Áreas Externas: Varrição de Passeios – 0,27 – 0,30

07 - – Áreas Externas: Pátios e Áreas Verdes – 0,23 – 0,25

08 - – Áreas Externas: Coleta de Detrito – 116,40 – 124,79

09 - – Vidros Externos – frequência trimestral – 0,18 – 0,18

10 - – Vidros Externos – frequência trimestral com exposição a situação de risco – 0,23 – 0,25

Apostila do Dirigente Regional de Ensino – Reajuste de Contrato

Objeto: Reajuste de Contrato de Limpeza em Ambiente Escolar

Contratante: Diretoria de Ensino Região de Tupã

Contratada: SS SALVADOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Processo: 02017/21 – Contrato 002/2021

Índice de Reajuste (IPC-FIPE): 7,19% - Variação período de janeiro/2022 a janeiro de 2023

LOTES I E II – ESCOLAS COM FUNCIONAMENTO EM 02 (DOIS) TURNOS E 03 (TRÊS) TURNOS

Valor Mensal do Contrato: R$ 87.381,71

Valor Mensal do Contrato Reajustado (recalculado conforme índice 7,19%): R$ 93.664,45

Itens Descrição dos Ambientes – Valor Unitário contratado – Reajustado - Referencial

01-Áreas Internas: salas de aula – 2,52 – 2,70 – 6,20

02-Áreas Internas: sanitários e vestiários – 2,52 – 2,70 – 6,20

03-Áreas Internas: sanitários uso Público – 3,13 – 3,36 – 7,62

04-Áreas Internas: sala de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios) – 1,18 – 1,26 – 2,91

05-Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura – 1,18 – 1,26 – 2,91

06-Áreas Internas: áreas de circulação corredores, escadas, rampas e elevadores – 0,77 – 0,83 – 1,86

07-Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios – 1,02 – 1,09 – 2,51

08-Áreas Internas Administrativas: Diretoria, Vice-Diretoria, Secretaria, Sala de Coordenação e Orientação Pedagógica, Sala de Professores – 2,52 – 2,70 – 6,20

09-Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos – 1,13 – 1,21 – 2,75

10- Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas – 0,54 – 0,58 – 1,30

11-Áreas Externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes – 223,97 – 240,07 – 391,00

12-Vidros Externos – Fase Externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal – 1,70 – 1,82 – 4,16

13- Vidros Externos - Fase Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral – 1,70 – 1,82 – 4,14

14-Áreas Internas: salas de aula – 4,95 – 5,31 – 12,16

15-Áreas Internas: sanitários e vestiários – 4,95 – 5,31 – 12,16

16-Áreas Internas: sanitários de uso público – 6,16 – 6,60 – 14,99

17-Áreas Internas: sala de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios) – 2,31 – 2,48 – 2,91

18-Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura – 1,18 – 1,26 – 2,91

19-Áreas Internas: áreas de circulação corredores, escadas, rampas e elevadores – 0,77 – 0,83 – 1,86

20-Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios – 1,02 – 1,09 – 4,86

21-Áreas Internas Administrativas: Diretoria, Vice-Diretoria, Secretaria, Sala de Coordenação e Orientação Pedagógica, Sala de Professores – 2,52 – 2,70 – 6,20

22-Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos – 1,13 – 1,21 – 2,75

23-Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas – 0,54 – 0,58 – 1,30

24-Áreas Externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes – 261,57 – 280,38 – 391,00

25-Vidros Externos – Fase Externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal – 1,70 – 1,82 – 4,16

26 -Vidros Externos - Fase Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral – 1,70 – 1,82 – 4,14

27-Áreas Internas: salas de aula – 2,54 – 2,72 – 6,20

28-Áreas Internas: sanitários e vestiários – 2,54 – 2,72 – 6,20

29-Áreas Internas: sanitários uso Público – 3,15 – 3,38 – 7,62

30-Áreas Internas: sala de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios) – 1,18 – 1,26 – 2,91

31-Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura – 1,18 – 1,26 – 2,91

32-Áreas Internas: áreas de circulação corredores, escadas, rampas e elevadores – 0,77 – 0,83 – 1,86

33-Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios – 1,04 – 1,11 – 2,51

34-Áreas Internas Administrativas: Diretoria, Vice-Diretoria, Secretaria, Sala de Coordenação e Orientação Pedagógica, Sala de Professores – 2,54 – 2,72 – 6,20

35-Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos – 1,13 – 1,21 – 2,75

36- Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas – 0,54 – 0,58 – 1,30

37-Áreas Externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes – 125,25 – 134,26 – 391,00

38-Vidros Externos – Fase Externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal – 1,70 – 1,82 – 4,16

39- Vidros Externos - Fase Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral – 1,70 – 1,82 – 4,14

40-Áreas Internas: salas de aula – 4,99 – 5,35 – 12,16

41-Áreas Internas: sanitários e vestiários – 4,99 – 5,35 – 12,16

42-Áreas Internas: sanitários de uso público – 6,19 – 6,64 – 14,99

43-Áreas Internas: sala de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios) – 2,32 – 2,49 – 2,91

44-Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura – 1,18 – 1,26 – 2,91

45-Áreas Internas: áreas de circulação corredores, escadas, rampas e elevadores – 0,77 – 0,83 – 1,86

46-Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios – 1,04 – 1,11 – 4,86

47-Áreas Internas Administrativas: Diretoria, Vice-Diretoria, Secretaria, Sala de Coordenação e Orientação Pedagógica, Sala de Professores – 2,54 – 2,72 – 6,20

48-Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos – 1,13 – 1,21 – 2,75

49-Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas – 0,54 – 0,58 – 1,30

50-Áreas Externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes – 162,84 – 174,55 – 391,00

51-Vidros Externos – Fase Externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal – 1,70 – 1,82 – 4,16

52 -Vidros Externos - Fase Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral – 1,70 – 1,82 – 4,14

# SAÚDE

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

### Gabinete do Coordenador

Despacho do Senhor Coordenador de Saúde - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica em 14/12/2023

PROCESSO: 024.00041354/2023-21

INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

ASSUNTO: Constituição de Sistema de Registro de Preços Para Compra de Medicamentos – PERP 099/2023.

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico para Constituição de Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Bens – Medicamentos nº 099/2023.À vista dos elementos que constam dos autos, em especial, às fls. retro, relatório do pregoeiro, que assegura que os preços negociados no pregão considerados aceitáveis pelo Pregoeiro, atendem às disposições legais vigentes, HOMOLOGO com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 13 do Decreto 63.722/2018 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP – 10/2002, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS – MEDICAMENTOS visando registrar o item 01 a favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DE SAÚDE - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM 14/12/2023

PROCESSO: SEI 024.00148246/2023-89

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CBAF DOSE CERTA FUNDES

PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2023

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no Inciso XXII, do Art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 165/2023, ficando, em decorrência, ADJUDICADOS o item conforme seguem: item ÚNICO – DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL a favor da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. no valor total de R$ 1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais).

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DE SAÚDE - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM 14/12/2023

PROCESSO: 024.00113787/2023-96

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no Inciso XXII, do Art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 171/2023, ficando, em decorrência, ADJUDICADOS os itens conforme seguem: itens 01 - INFLIXIMABE 100MG, - REMICADE AÇÃO, a favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R$ 54.135,52 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), item 02 - INSULINA ASPARTE 100MG/ML ADC NICOTINAMIDA ARGININA; FA10ML; AÇÃO, item 04 - LENVATINIBE 4 MG AÇÃO, item 07 OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG / AÇÃO, item 08 PONATINIBE, CLOR. 15MG AÇÃO, item 09 - G:SAFINAMIDA MESILATO 50MG e item 11 UPADACITINIBE 15 MG LIB PROLONGADA, AÇÃO - a favor da empresa ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA no valor total de R$ 2.028.954,10 (dois milhões vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); item 05 LURASIDONA, CLORIDRATO 40MG, CAPS/COMP/COMP REVEST, ORAL/ /AÇÃO a favor da empresa VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, no valor total de R$ 8.629,20 (oito mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11/5/2006 e o disposto no subitem III do item 3, do anexo I do edital, autorizo a redução do quantitativo do item 07 de 720 para 700 comprimidos, devido à adequação de embalagem conforme proposta constante desse expediente.Ressalto que os itens 03, 06, 10, 12 e 13 restaram DESERTOS, devendo ser inseridos em novo procedimento licitatório, em momento oportuno.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DE SAÚDE - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM 14/12/2023

PROCESSO: 024.00112925/2023-10

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 161/2023, ficando, em decorrência, ADJUDICADO os itens conforme seguem: item 01 – OXIBUTININA, CLORIDRATO 10 MG (Administrativa), a favor da empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de R$ 2.624,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), item 05 – RUFINAMIDA 400MG (Judicial), a favor da empresa ONCO PROD DISTRIB. PROD. HOSP. ONCOLÓGICOS LTDA., no valor total de R$ 5.358,60 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), item 08 - VISMODEGIBE 150 (Judicial), a favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., no valor total de R$ 214.557,84 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), item 09 - VORICONAZOL 200MG (Judicial), a favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de R$ 32,103,40( (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e o item 10 - CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%) SOL INJ, BOLSA/FR SIST FECHADO (Judicial), a favor da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, o valor total de R$ 3.370,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS). Ressalto para os itens 02, 03, 04, 06 e 07 restaram DESERTOS, devendo ser inseridos em novo procedimento licitatório, em momento oportuno. Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11/5/2006 e o disposto no subitem III do item 3, do anexo I do edital, propomos a redução do quantitativo do item 05 de 810 para 780 comprimidos revestidos, do item 08 de 270 para 252 cápsulas duras, item 09 de 1.620 para 1.610 comprimidos revestidos e item 10 de 1.035 para 1.000 bolsas com 100 mililitros devido à adequação de embalagem conforme proposta constante desse expediente.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DE SAÚDE - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM 14/12/2023

PROCESSO: 024.00112889/2023-94

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no Inciso XXII, do Art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 152/2023, ficando, em decorrência, ADJUDICADOS os itens conforme seguem: itens 06, 11 e 15 – INSULINA ASPARTE NICOTINAMIDA 100UI/ML – REFIL 3ML (Judicial), MESALAZINA 500MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA (PENTASA/Judicial) e OMEPRAZOL 10MG – MAGNÉSIO (GRÂNULOS DE REVESTIMENTO ENTÉRICO) (LOSEC MUPS/Judicial), a favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., no valor total de R$ 6.243,81 (seis mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos); item 07 – LAMOTRIGINA 100MG (LAMICTAL/Judicial), a favor da empresa SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor total de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais); item 08 – LANADELUMABE 150MG/ML – 2ML (Judicial), a favor da empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., no valor total de R$ 1.443.565,73 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos); item 09 – LATANOPROSTA + TIMOLOL 50MCG/ML + 5MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA (Judicial), a favor da empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais); item 10 – LURASIDONA 80MG (Judicial), a favor da empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de R$ 2.456,46 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e item 12 – MESILATO DE DABRAFENIBE 50MG, a favor da empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., no valor total de R$ 231.940,80 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11/5/2006 e o disposto no subitem III do item 3, do anexo I do edital, autorizo a redução da quantidade do item 06 de 99 para 95 unidades, do item 09 de 23 para 22,5 mililitros, do item 11 de 540 para 500 unidades e do item 12 de 1.620 para 1.560 unidades, devido às adequações de embalagens conforme proposta constante desse expediente.Ressalto que os itens 01, 02, 03, 05, 13 e 14 restaram DESERTOS, e os item 04, FRACASSADO, devendo ser inseridos em novo procedimento licitatório, em momento oportuno.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DE SAÚDE - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM 14/12/2023

PROCESSO: 024.00111035/2023-91

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no Inciso XXII, do Art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 147/2023, ficando, em decorrência, ADJUDICADOS os itens conforme seguem: item 01 – ABEMACICLIBE 100MG (Judicial), a favor da empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., no valor total de R$ 82.209,60 (oitenta e dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos); itens 12 e 13 – ALPRAZOLAM 1MG (FRONTAL/Judicial) e ALPRAZOLAM 2MG (FRONTAL/Judicial), a favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor total de R$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais).Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11/5/2006 e o disposto no subitem III do item 3, do anexo I do edital, autorizo a redução da quantidade do item 12 de 135 para 120 unidades, devido à adequação de embalagem conforme proposta constante desse expediente. Ressalto que os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 restaram DESERTOS, devendo ser inseridos em novo procedimento licitatório, em momento oportuno.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DE 14/12/2023

Processo: 024.00139606/2023-51

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Aquisição de medicamento - Demanda Judicial

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201-675/2023

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO que, a este procedimento de contratação direta, aplica-se o regime jurídico da Lei federal nº 8.666/1993 e respectivos regulamentos, sendo regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência, em observância ao disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ratifico, conforme os termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, o ato de dispensa de licitação, autorizado pelo Diretor Técnico III - GGDM/CAF, com fundamento no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, para aquisição de 06 unidades do medicamento dostarlimabe / 50 mg/mL - frascoampola 10 ml / UNIDADE / SEM MARCA, no valor unitário de R$ 24.694,02 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 148.164,12 (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos), junto à empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., para atendimento a demanda judicial.

A contratação só poderá vigorar até 31 de dezembro do exercício em curso (artigo 57, caput, da Lei n° 8.666/93), e formalizada por nota de empenho, o que é permitido pelo art. 62, § 4° com fundamento na mesma da Lei.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS POR MEDICAMENTOS

Em atendimento ao Inciso XXI, Artigo 37 da Constituição Federal, assim como ao Artigo 16 combinados com o artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores, comunicamos ao fornecedor abaixo que se encontra disponível para retirada a Nota de Empenho, no Centro de Gerenciamento Administrativo, sito a Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188 – 1º andar – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP.

O prazo para retirada da mesma é de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar a Adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações.

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO 024.00173958/2023-36 – C.U Nº 20231647541

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

DATA DE EMISSÃO: 11/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/12/2023 A 31/12/2023

NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE03725

FONTE DE RECURSO: 165910001

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA

CNPJ: 04027894000750

VALOR R$ 2.083,20

NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE03726

VALOR R$ 706,80

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS POR MEDICAMENTOS

Em atendimento ao Inciso XXI, Artigo 37 da Constituição Federal, assim como ao Artigo 16 combinados com o artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores, comunicamos ao fornecedor abaixo que se encontra disponível para retirada a Nota de Empenho, no Centro de Gerenciamento Administrativo, sito a Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188 – 1º andar – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP.

O prazo para retirada da mesma é de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar a Adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações.

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO 024.00172752/2023-99 – C.U Nº 20231647281

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

DATA DE EMISSÃO: 11/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/12/2023 A 31/12/2023

NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE03727

FONTE DE RECURSO: 165910001

CONTRATADA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E

CNPJ: 60831658001220

VALOR R$ 79.889,91

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DE 14/12/2023

Processo: 024.00162697/2023-29

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Aquisição de medicamento - Demanda Judicial

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201-676/2023

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO que, a este procedimento de contratação direta, aplica-se o regime jurídico da Lei federal nº 8.666/1993 e respectivos regulamentos, sendo regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência, em observância ao disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ratifico, conforme os termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, o ato de dispensa de licitação, autorizado pelo Diretor Técnico III - GGDM/CAF, com fundamento no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, para aquisição de 196 unidades do medicamento mavacanteno / 5 mg - cápsula dura / UNIDADE / SEM MARCA, no valor unitário de R$ 295,75 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 57.967,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais), junto à empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA., para atendimento a demanda judicial.

A contratação só poderá vigorar até 31 de dezembro do exercício em curso (artigo 57, caput, da Lei n° 8.666/93), e formalizada por nota de empenho, o que é permitido pelo art. 62, § 4° com fundamento na mesma da Lei.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DE 14/12/2023

Processo: 024.00163269/2023-13

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Aquisição de medicamento - Demanda Judicial

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201-678/2023

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO que, a este procedimento de contratação direta, aplica-se o regime jurídico da Lei federal nº 8.666/1993 e respectivos regulamentos, sendo regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência, em observância ao disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ratifico, conforme os termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, o ato de dispensa de licitação, autorizado pelo Diretor Técnico III - GGDM/CAF, com fundamento no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, para aquisição de 24 unidades do medicamento adalimumabe / 40 mg - solução injetável / UNIDADE / HUMIRA, no valor unitário de R$ 3.380,87 (três mil trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 81.140,88 (oitenta e um mil cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos), junto à empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGIVOS LTDA.

A contratação só poderá vigorar até 31 de dezembro do exercício em curso (artigo 57, caput, da Lei n° 8.666/93), e formalizada por nota de empenho, o que é permitido pelo art. 62, § 4° com fundamento na mesma da Lei.

Nº do Processo: 024.00179176/2023-19 - PERP 154/2022

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

FICA CANCELADO o item abaixo descrito por ter atingido o quantitativo máximo estimado:

ITEM 2 Levotiroxina Sódica 100mcg - unidade: Cápsula/Comprimido/Comprimido Revestido – código do siafísico: 111589 – quantidade máxima estimada de 3.436.740 para o período de 12 meses.

NOME COMERCIAL: EUTHYROX 100MCG - MARCA: EUTHYROX 100MCG - FABRICANTE: MERCK HEALTHCARE – ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: MERCK S/A - REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: 1.0089.0202.070-7 - APRESENTAÇÃO: 100 MCG COM CT BL AL AL X 50 - VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: MÍNIMO 75% NO MOMENTO DA ENTREGA.

Nº do Processo: 024.00026521/2023-12 - PERP 266/2022

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos SES-OFI-2022/49587

FICA CANCELADO o item abaixo descrito por ter atingido o quantitativo máximo estimado:

ITEM 8 – Finasterida 5MG - unidade: comprimido revestido – código do siafísico: 198226 – quantidade máxima estimada de 688.392 para o período de 12 meses.

NOME COMERCIAL: FINASTERIDA 5MG - GENÉRICO - MARCA: FINASTERIDA 5MG - GENÉRICO - FABRICANTE: CIMED INDUSTRIA S/A - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: CIMED INDUSTRIA S/A - REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: 1.4381.0231.013-9 - APRESENTAÇÃO: 5 MG COM REV CT BL AL AL X 30 - VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: MÍNIMO 75% NO MOMENTO DA ENTREGA.

Nº do Processo: 024.00022447/2023-57 - PERP 267/2022

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica

Assunto: SES-PRC-2022/79966

FICA CANCELADO o item abaixo descrito por ter atingido o quantitativo máximo estimado:

ITEM 7 – Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml - UNIDADE: Mililitro – CÓDIGO DO SIAFÍSICO: 354961 – QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA DE 732.050 PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

NOME COMERCIAL: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,5 MG/ 5 ML – GENÉRICO - MARCA: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,5 MG/ 5 ML – GENERICO - FABRICANTE: INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: 1.0497.1504.001-2 - APRESENTAÇÃO: (50 + 12,5) MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 75 ML + SER DOS - VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: MÍNIMO 75% NO MOMENTO DA ENTREGA.

Nº do Processo: 024.00176210/2023-95

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: Aquisição de medicamentos - Demandas Extraordinárias - 6º Novembro - BIOLAB

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

4059050 - Levanlodipino, besilato 2,5mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 168/2022 – item 03.

Nº do Processo: 024.00176195/2023-85

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: Aquisição de medicamentos - Demandas Extraordinárias - 6º Novembro - BAXTER

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

BAXTER HOSPITALAR LTDA

4614704 - Cloreto de Sódio 9mg/mL (0,9%) - solução injetável - sistema fechado - IV, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 201/2022 – item 03.

Nº do Processo: 024.00176187/2023-39

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: Aquisição de medicamentos - Demandas Extraordinárias - 6º Novembro - ATONS

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3740870 - Abiraterona 250mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023 – item 04.

Nº do Processo: 024.00176134/2023-18

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: Aquisição de medicamentos - Demandas Extraordinárias - 6º Novembro - AMGEN

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

3829324 - Denosumabe 60 MG, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 274/2022 – item 01.

Nº do Processo: 024.00177888/2023-95

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS - 6 ° NOVEMBRO - GEOLAB

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

103411 - Diclofenaco Sódico 50mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2023 – item 01.

Nº do Processo: 024.00174168/2023-78

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - OUTRAS DEMANDAS - 1° DEZEMBRO - PORTAL

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

PORTAL LTDA

2048442 - Bosentana 125mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2023 – item 05;

108960 - Octreotida acetato 0,1mg/ml - 1ml inj, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023 – item 01.

Nº do Processo: 024.00174164/2023-90

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - OUTRAS DEMANDAS - 1° DEZEMBRO - ONCO PROD

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

2311259 - Everolimo 0,75mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023 – item 05;

2862735 - Everolimo 1mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023 – item 06;

1414747 - Ziprasidona, Cloridrato 40MG, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 270/2022 – item 07;

1482084 - Ziprasidona, cloridrato 80mgno Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 090/2023 – item 06.

Nº do Processo: 024.00174161/2023-56

Interessado: CAF- Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - OUTRAS DEMANDAS - 1° DEZEMBRO - LAB. BERGAMO

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA

2339765 - Deferasirox 500mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023 – item 08.

Nº do Processo: 024.00174184/2023-61

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - OUTRAS DEMANDAS - 1° DEZEMBRO - UNIÃO QUÍMICA

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

390054 - Timolol, maleato 5mg/mL (0,5%) - Sol. Oftálmica, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2023 – item 03.

Nº do Processo: 024.00174182/2023-71

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - OUTRAS DEMANDAS - 1° DEZEMBRO - SUPPORT

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

4642791 - Fórmula Infantil Semielementar; adequada para alimentação desde o nascimento até crianças de primeira infância, em pó, 100% proteína extensamente hidrolisada, isento lactose, sacarose e glúten, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 281/2022 – item 03;

4580427 - Fórmula Infantil elementar; nutricionalmente completa, adequada para alimentação desde o nascimento até criança de primeira infância, em pó; a base de aminoácidos livres, isenta de sacarose e glúten, com a finalidade de atender as necessidades dietoterápicas específicas para alergia alimentar, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 281/2022 – item 02.

Nº do Processo: 024.00168465/2023-84

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º NOVEMBRO - CM HOSPITALAR

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

CM HOSPITALAR S/A

5538122 - Triptorrelina, Embonato 22,5MG - pó Liófilo para suspensão injetável/liberação prolongada/intramuscular, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 282/2022 – item 01.

Nº do Processo: 024.00168491/2023-11

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º NOVEMBRO - TEVA

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

TEVA FARMACÊUTICA LTDA

504033 - Acitretina 10MG, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 243/2022 – item 01.

Nº do Processo: 024.00168474/2023-75

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º NOVEMBRO - EMS

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

EMS S/A

183598 - HIDROXIURÉIA 500MG, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 153/2022 – item 03.

Nº do Processo: 024.00168469/2023-62

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º NOVEMBRO - ELFA

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS S/A

108600 - Danazol 100mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 287/2022 – item 01.

Nº do Processo: 024.00168476/2023-64

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º NOVEMBRO - GLAXOMITHKLINE

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA

4190114 - Ambrisentana 5mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023 – item 08.

Nº do Processo: 024.00168357/2023-10

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º NOVEMBRO - ATIVA COMERCIAL

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

1426966 - Amantadina, cloridrato 100mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 147/2022 – item 01.

Nº do Processo: 024.00168466/2023-29

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º NOVEMBRO - CRISTÁLIA

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

2023091 - RISPERIDONA 3MG, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2022 – item 10.

Nº do Processo: 024.00177954/2023-27

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS - 1 ° DEZEMBRO - INTERLAB

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

264202 - Dimenidrinato 50mg + Piridoxina, cloridrato 10mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 136/2021 – item 02.

Nº do Processo: 024.00176116/2023-36

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DOSE CERTA - 1º DEZEMBRO - SEMEAR

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

791989 - Carbonato de Cálcio (equivalente a 500MG de Cálcio), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 235/2022 – item 04.

Nº do Processo: 024.00143128/2023-84

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - OUTRAS DEMANDAS - 1º OUTUBRO - CM HOSPITALAR

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A.

621838 - Rituximabe 10mg/ml - IV - 50ml, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2022 – item 03;

315923 - Piridostigmina, brometo 60mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 101/2022 – item 02.

Nº do Processo: 024.00174172/2023-36

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - OUTRAS DEMANDAS - 1° DEZEMBRO - PRINCE MED

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4735218 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, 100% proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, em pó, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 281/2022 – item 04.

Nº do Processo: 024.00156777/2023-45

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO 3º NOVEMBRO - CM HOSPITALAR

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A

315923 - Piridostigmina, Brometo 60mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 101/2022 – item 02.

Nº do Processo: 024.00156683/2023-76

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDA EXTRAORDINARIA - 11º OUTUBRO - CM

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

CM HOSPITALAR S/A

1883909 - Metilfenidato, cloridrato 36mg - Lib. Prolongada, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 147/2022 – item 03;

1883917 - Metilfenidato, cloridrato 54mg - Lib.Prolongada, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 243/2022 – item 03.

Nº do Processo: 024.00177160/2023-63

Interessado: CAF- Coordenadoria da Assisstência Farmacêutica

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º DEZEMBRO - SOMA/SP

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

214477 - Lamotrigina 50mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2023 – item 02.

Nº do Processo: 024.00171406/2023-93

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - OUTRAS DEMANDAS - 1º NOVEMBRO - NOVARTIS

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A

3495825 - Pazopanibe, Cloridrato 400MG, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023 – item 10.

Nº do Processo: 024.00178810/2023-98

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDA EXTRAORDINÁRIA - 1º DEZEMBRO - PORTAL

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

PORTAL LTDA

480509 - Cloreto de Sódio 200 mg/mL (20%) - Solução injetável – IV, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023 – item 03.

Nº do Processo: 024.00177883/2023-62

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDAS EXTRAORDINARIAS - 1º DEZEMBRO - CM HOSPITALAR

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

CM HOSPITALAR S/A

4003683 - Prucaloprida 2MG - Via oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 284/2022 – item 05.

Nº do Processo: 024.00177923/2023-76

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDAS EXTRAORDINARIAS - 1º DEZEMBRO - ONCOVIT

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

284203 - Ramipril 2,5mg – Via oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2023 – item 03.

Nº do Processo: 024.00177945/2023-36

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDAS EXTRAORDINARIAS - 1º DEZEMBRO - PARTNER

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

4308689 - Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2023 – item 10.

Nº do Processo: 024.00177960/2023-84

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDA EXTRAORDINÁRIA - 1º DEZEMBRO - NOVARTIS

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A

3860531 - Canaquinumabe 150 MG – SC, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023 – item 08.

Nº do Processo: 024.00177932/2023-67

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS - 1 ° DEZEMBRO - CRISTÁLIA

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

357510 - Colagenase 0,6U/g - Pomada dermatológica, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023 – item 04.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Nº do Processo: 024.00178877/2023-22

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDA EXTRAORDINÁRIA - 1º DEZEMBRO - SOMA/SP

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4076168 - Glicerol 2,47g/2,92g - Supositório adulto - Via retal, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2023 – item 06.

Nº do Processo: 024.00177164/2023-41

Interessado: CAF- Coordenadoria da Administração Financeira

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º DEZEMBRO - VIER PHARMA

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

281808 - Genfibrozila 600mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023 – item 03.

Nº do Processo: 024.00177155/2023-51

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º DEZEMBRO - CRISTÁLIA

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

396060 - Morfina, sulfato 60mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2023 – item 05.

Nº do Processo: 024.00174938/2023-82

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS - 1° NOVEMBRO - ONCOPROD

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA

2612755 - Lapatinibe, Ditosilato 250MG, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 273/2022 – item 05.

Nº do Processo: 024.00178944/2023-17

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDA EXTRAORDINÁRIA - 1º DEZEMBRO - ONCO PROD

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

2467836 - Colestiramina (anidra) 4g/4,68g - Pó para suspensão oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2023 – item 04.

Nº do Processo: 024.00177943/2023-47

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS - 1 ° DEZEMBRO - FUTURA

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

1692909 - Ácido Acetilsalicilico 81mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023 – item 05;

4464796 - Linagliptina 2,5mg + Metformina, cloridrato 500mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023 – item 09.

Nº do Processo: 024.00177100/2023-41

Interessado: CAF- Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 1º DEZEMBRO - RIOCLARENSE

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

1374397 - Rivastigmina 2mg/ml sol. oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2023 – item 01.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTES: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração - CGA, e a empresa CONSÓRCIO CDG/MULTISUL

Processo SEI 024.00001578/2023-09.

CONCORRÊNCIA CGA Nº 12/2021 – Contrato nº 03/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer a prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, necessários para a conclusão de obras de construção do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, no munícipio de Cruzeiro, alterando-se o Cronograma Físico-Financeiro, prevalecendo o constante no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o prazo de execução das obras de 720 (setecentos e vinte) dias para 900 (novecentos) dias e seu término passará do dia 07/04/2024 para 04/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica igualmente prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando de 915 (novecentos e quinze) dias para 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias.

Parecer Jurídico CJ/SS nº 570/2023 de 11/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 194/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o n.º 02.794.555/0005-01, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DIVERSOS COM DETERMINAÇÃO DE MARCA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 194/2022 – SES-PRC-2022/51272.

O valor total do presente contrato é de R$ 4.268,36 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903036 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 06/2022 de 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DOS EMPENHOS 07/12/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02436 –- 024.00148761/2023-69.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 14/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 31.556.536/0001-11, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE HIDRATANTE COMPOSTO DE URÉIA 10%, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 14/2023 – SES-PRC-2023/01185)

O valor total do presente contrato é de R$ 109,44 (CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903036 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 06/2022 de 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DOS EMPENHOS 05/12/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02404 –- 024.00167428/2023-59.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA: CANTINHO DO SABOR SERV DE CATERING LTDA ME – CNPJ 43.687.155/0001-50 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICO EVENTUAL DE BUFFET, COFFEE BREAK - MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP00001 OFERTA DE COMPRAS 090102000012022OC00494 – SEI 024.00174707/2023-79 - VALOR: R$ 1.376,00 - NOTA DE EMPENHO: Nº 2023NE02480 Recursos: Programa: 10302093048500000 – Natureza de Despesa: 33903973 - UGE: 090102 - DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 257/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o n.º 47.869.078/0004-53, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS E BOLSAS DE OSTOMIA II, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 257/2022 – SES-PRC-2022/73101)

O valor total do presente contrato é de R$ 4.806,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS), e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903036 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 06/2022 de 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DOS EMPENHOS 05/12/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02397 –- 024.00167428/2023-59.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 261/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A DOCTORMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob o n.º 30.322.475/0001-65, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS GERAIS I (ATADURA E FRASCOS), DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 261/2022 – SES-PRC-2022/73188)

O valor total do presente contrato é de R$ 404,85 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903036 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 06/2022 de 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DOS EMPENHOS 05/12/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02398 –- 024.00167428/2023-59.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 316/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A INFUSÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ sob o n.º 15.652.912/0001-15, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 316/2022 – SES-PRC-SEI – Nº 24.00000197/2023-02)

O valor total do presente contrato é de R$ 19.237,50 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903036 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 06/2022 de 10/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DOS EMPENHOS 05/12/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02399 –- 024.00167428/2023-59.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 316/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A INFUSÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ sob o n.º 15.652.912/0001-15, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 316/2022 – SES-PRC-SEI – Nº 24.00000197/2023-02)

O valor total do presente contrato é de R$ 769,50 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903031 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 06/2022 de 10/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DOS EMPENHOS 05/12/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02403 –- 024.00167428/2023-59.

ONDE LE-SÊ

ACHA-SE ABERTA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023 – 090102000012023OC00559 REFERENTE O PROCESSO 024.00056356/2023-15, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS - GABINETE DO SECRETÁRIO E OUTROS, A SER REALIZADO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO "BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO", CUJA ABERTURA ESTÁ MARCADA PARA O DIA 08/01/2024 ÀS 10:00 HORAS.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO ACESSAR A PARTIR DE 12/12/2023, O SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR OU WWW.BEC.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE A OBTENÇÃO DE SENHA DE ACESSO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO SE SEUS REPRESENTANTES.O EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.E-NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR.

LEIA-SÊ

ACHA-SE ABERTA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023 – 090102000012023OC00559 REFERENTE O PROCESSO 024.00056356/2023-15, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS - GABINETE DO SECRETÁRIO E OUTROS, A SER REALIZADO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO "BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO", CUJA ABERTURA ESTÁ MARCADA PARA O DIA 08/01/2024 ÀS 10:00 HORAS.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO ACESSAR A PARTIR DE 15/12/2023, O SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR OU WWW.BEC.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE A OBTENÇÃO DE SENHA DE ACESSO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO SE SEUS REPRESENTANTES.O EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.E-NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 318/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA. EPP, CNPJ sob o n.º 02.419.460/0001-84, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TIRAS E LANCETAS DE MARCA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 318/2022 – SES-PRC-PRS – 2022/84180 – Nº 24.00000197/2023-02)

O valor total do presente contrato é de R$ 2.481,60 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903032 - UGE 090102, prazo de execução 40 (QUARENTA) dias, Parecer Referencial emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 02/2023 de 10/02/2023. - DATA DA EMISSÃO DOS EMPENHOS 05/12/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02402 –- 024.00167428/2023-59.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 318/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA. EPP, CNPJ sob o n.º 02.419.460/0001-84, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TIRAS E LANCETAS DE MARCA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 318/2022 – SES-PRC-PRS – 2022/84180 – Nº 24.00000197/2023-02)

O valor total do presente contrato é de R$ 5.676,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903036 - UGE 090102, prazo de execução 40 (QUARENTA) dias, Parecer Referencial emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 02/2023 de 10/02/2023. - DATA DA EMISSÃO DOS EMPENHOS 05/12/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02401 –- 024.00167428/2023-59.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 262/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ sob o n.º 59.309.302/0001-99, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERINGAS E AGULHAS PARA ANESTESIA, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 262/2022 – SES-PRC-2022/73189)

O valor total do presente contrato é de R$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS), e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903036 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 06/2022 de 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DOS EMPENHOS 05/12/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02400 –- 024.00167428/2023-59.

Prodesp

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 261/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS GERAIS I (ATADURAS E FRASCOS), DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 261/2023 – SES-PRC-2022/73188.

O valor total do presente contrato é de R$ 397,80 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), e onerará o Programa de Trabalho 10302093048500000, Natureza de despesa 33903036 - UGE 090102, prazo de execução 45 (QUARENTA E CINCO) dias, Parecer Referencial emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 06/2022 de 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DOS EMPENHOS 05/12/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02405 –- 024.00168217/2023-33.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 194/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - COMERCIAL 3 ALBE LTDA., CNPJ SOB O N.º 74.400.052/0001-91, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DIVERSOS COM DETERMINAÇÃO DE MARCA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 194/2022 – SES-PRC-2022/51272.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS), E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 06/2022 DE 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 27/11/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02338 - 024.00164041/2023-41.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 324/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - COMERCIAL 3 ALBE LTDA., CNPJ SOB O N.º 74.400.052/0001-91, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CURATIVOS DE MARCA IV, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 324/2022 – SES-PRC-2022/85240.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 6.064,80 (SEIS MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 02/2023 DE 10/02/2023. - DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 27/11/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02339 - 024.00164041/2023-41.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 194/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - HOLLISTER DO BRASIL LTDA., CNPJ SOB O N.º 00.938.703/0001-65, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DIVERSOS COM DETERMINAÇÃO DE MARCA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 194/2022 – SES-PRC-2022/51272.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 06/2022 DE 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 27/11/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02340 - 024.00164041/2023-41.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 257/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - HOLLISTER DO BRASIL LTDA., CNPJ SOB O N.º 00.938.703/0001-65, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACESSÓRIOS E BOLSAS DE OSTOMIA II, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 257/2022 – SES-PRC-2022/73101.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 40 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 06/2022 DE 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 27/11/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02341 - 024.00164041/2023-41.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 194/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA., CNPJ SOB O N.º 01.500.306/0001-70, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DIVERSOS COM DETERMINAÇÃO DE MARCA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 194/2022 – SES-PRC-2022/51272.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.438,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, PARECER REFERENCIAL EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 06/2022 DE 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 27/11/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02342 - 024.00164041/2023-41.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 192/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ SOB O N.º 05.847.630/0001-10, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTO, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 192/2022 – SES-PRC-2022/51269.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 3.459,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, PARECER REFERENCIAL EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 06/2022 DE 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 27/11/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02343 - 024.00164041/2023-41.

EXTRATO DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA N.º 194/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA - VIVER SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ SOB O N.º 15.652.029/0001-25, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DIVERSOS COM DETERMINAÇÃO DE MARCA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS CGA Nº: 194/2022 – SES-PRC-2022/51272.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), E ONERARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO 10302093048500000, NATUREZA DE DESPESA 33903036 - UGE 090102, PRAZO DE EXECUÇÃO 45 (QUARENTA) DIAS, PARECER REFERENCIAL EMITIDO PELA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA Nº 06/2022 DE 09/02/2022. - DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 27/11/2023 – NOTA EMPENHO 2023NE02344 - 024.00164041/2023-41.

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 355/2023 – OFERTA DE COMPRA nº 090102000012023OC00572, referente ao processo nº 024.00170874/2023-41, objetivando a AQUISIÇÃO DE ITEM DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 29/01/2024 às 10:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir do dia 10/01/2024, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR CGA 14/12/2023

Nº do Processo: 024.00174402/2023-67

Interessado: Coordenadoria de Planejamento de Saúde – Grupo Técnico de Ações de Saúde III, Coordenadoria de Planejamento de Saúde-Grupo Técnico Ações Saúde III-População Privada de Liberdade

Assunto: Contratação de Coffee Break

Trata o presente sobre solicitação realizada pela Saúde Mental desta Pasta, para contratação de 50 (cinquenta) serviços de coffee break tipo 1, tendo em vista a realização do evento Reunião Anual com Interlocutores Regionais de Saúde, Diretoria e Técnicos de Saúde da Fundação Casa, Secretaria de Administração Penitenciária e Técnicos da CPS/SES com data próxima de realização em 15.12.2023, conforme Memorando CPS nº 31/2023, 0013970070.

- Os documentos constantes do presente processo;

- A reserva de recursos orçamentários;

- E a ata de registro de preços onde se constata que a empresa se sagrou vencedora da licitação, adjudico a aquisição dos itens abaixo relacionados, conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 00001.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 090102000012022OC00494.

CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA-ME

ITEM 01 - 50 (sessenta) Coffee break (Tipo 1), devendo ser fornecido à alimentação conforme especificações do Edital de Registro de Preços nº 090102000012022OC00494.ARP00001 – às 08:00hs às 14:00hs.

Preço unitário: R$ 17,20 Preço total: R$ 860,00

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 14/12/2023

Processo: 024.00076530/2023-46

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Aquisição de itens de enfermagem em atendimento às demandas judiciais

Oferta de Compra: 090102000012023OC00488

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 313/2023, objetivando a aquisição de itens de enfermagem em atendimento às demandas judiciais.

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial, o relatório do Pregoeiro SEI 0014384379 , às fls. 1374/1382, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 3º do Decreto 47.297/2002 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico Nº 313/2023 ficando em decorrência, ADJUDICADOS os itens, conforme segue:

ITEM 01 – AGULHA HIPODERMICA CANULA EM ACO INOX, BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TIPO CANETA APLICADORA DE INSULINA, COM ADAPTACAO PERFEITA AO CANHAO, CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 4 MM X 0,23 MM (32G), ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE MARCA NOVOFINE e ITEM 07 – SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO PLASTICO, CORPO COM GRADUACAO EM U.I, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO SEM ROSCA, ESTERIL, PRODUTO DE USO UNICO, COM DESLIZAMENTO ADEQUADO ENTRE CORPO E EMBOLO, COM CAPACIDADE DE 1ML - 100 U.I, COM AGULHA 6,0 X 0,25 MM, DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE DE NO MINIMO DE 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE a favor da empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

ITEM 02 – AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TIPO SISTEMA CANETA, PARA INSULINA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 0,8 X 0,25MM A 0,8 X 0,3MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE CANETA, O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES ULTRAFINE III - MARCA BECTON-DICKINSON a favor da empresa C.B.S. MEDICO CIENTÍFICA LTDA, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 03 - FITA ADESIVA CIRURGICA EM FALSO TECIDO (RAYON DE VISCOSE), BRANCA, COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETER SINTETICO, TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA, MEDINDO 10 CM X 10M, COM CAPA PROTETORA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, E DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE e ITEM 04 - FITA ADESIVA CIRURGICA EM NAO TECIDO, BRANCA, COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE FIBRA DE RESINA ACRILICA, E POLIACRILATO, TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA, MEDINDO 2,5CM X 10 METROS, COM CAPA PROTETORA, EMBALADO EM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE a favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, no valor total de R$ 3.074,40 (três mil setenta e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 06 - HASTE PARA HIGIENE ORAL, HASTE: EM PVC COM DRENO DE HIGIENIZACAO ORAL, ESTERIL, CERDAS EM SILICONE GRAU MEDICO, PONTA: COM ORIFICIO SUGADOR INTERNO, CONECTOR DE VACUO PARA LIGACAO EM EXTENSAO DE ASPIRACAO, COM CONTRA CERDA PARA HIGIENIZACAO DE LINGUA, COM ORIFICIO DORSAL PARA CONTROLE FLUXO ASPIRACAO, TUBO AUXILIAR DE IRRIGACAO EM SILICONE COM OBTURADOR, CAPA PARA PROTECAO DAS CERDAS, ACOMPANHA GEL DENTAL CLOREXIDINA 0,12% COM 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE a favor da empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R$ 564,48 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 08 – SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO TIPO SLIP CENTRAL OU LATERAL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 ML E NO MAXIMO 60ML, SEM AGULHA, O PRODUTO DEVERA ATENDER LABORAT.EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA a favor da empresa PONTUAL COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

ITEM 09 – TIRA DE REAGENTE PARA DETERMINACAO DE CETONA NO SANGUE, AREA DE GLICOSE AUSENTE, AREA DE BILIRRUBINA AUSENTE, AREA DE CETONA REACAO QUIMICA, AREA DE DENSIDADE AUSENTE, AREA DE SANGUE AUSENTE, AREA DE PH AUSENTE, AREA DE PROTEINA AUSENTE, AREA DE UROBILINOGENIO AUSENTE, AREA DE NITRITO AUSENTE, AREA DE LEUCOCITOS AUSENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10 TIRAS - ROTULO COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE MINIMA DE 09 MESES NA ENTREGA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO OPTIUM a favor da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

O item 05 restou fracassado e o item 10 deserto devendo ser inseridos em novo procedimento de licitação.

Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 80, de 11/05/2006 e o disposto no subitem 3 do item VIII do Edital, autorizo o aditamento do item 03 de 72 para 80 rolos e item 04 de 312 para 320 rolos devido as adequações de embalagens, conforme propostas constantes desse expediente.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 14/12/2023

Nº do Processo: 024.00070607/2023-74

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Aquisição de itens de enfermagem, em atendimento às demandas judiciais

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 315/2023, objetivando a aquisição de itens de enfermagem em atendimento às demandas judiciais e administrativas.

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial, o Relatório do Pregoeiro (0014328205), às fls. 747/749, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 3º do Decreto 47.297/2002 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico Nº 315/2023 ficando em decorrência, ADJUDICADO os itens, conforme segue:

ITEM 01 – FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ANATOMICO, EXTRA GRANDE, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, TIPO TECIDO, SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUARIO DE ACIMA 12 KG, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ELASTICO NAS PERNAS, COM 02 FITAS ADESIVAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORCAO RAPIDA, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM MARCA POMPOM PROTEK PROTEÇÃO DE MÃE, ITEM 02 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL FORMATO ANATOMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 12,0 KG, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE ELASTICO EM LYCRA, COM 03 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ATOXICAS, PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 142 DE 2017, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N°36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, ITEM 04 – FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, PESO DO USUARIO DE 5,0 ATE 10,0 KG, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRODA COXA, DE ELASTICO EM LYCRA, COM 03 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ATOXICAS, PARA FIXACAO,SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 142 DE 2017, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N°36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. ITEM 05 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL FORMATO ANATOMICO A PROVA DE AGUA PARA PRAIA E PISCINA, TAMANHO GRANDE, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE A PARTIR DE 14 KG, ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, COM 2 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 142 DE 2017, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N°36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, ITEM 07 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA FORMATO ANATOMICO, USADO COMO ROUPA INTIMA, TAMANHO P/M, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, IMPERMEAVEL, MEDIDA DA CINTURA DE 80-112 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO, EMBALADO EM EMBALAGEM FECHADA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. ITEM 08 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA FORMATO ANATOMICO, TIPO ROUPA INTIMA UNISSEX, TAMANHO G (GRANDE)/XG (EXTRA-GRANDE), NAO TOXICO; ANTIALERGICA, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, DE FIBRAS DE CELULOSE, PESO DO USUARIO DE MANEQUIM 44-54, MEDIDA DA CINTURA DE 112 A 137 CM E QUADRIL 112 A 137 CM, POLIMERO ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA INTENSA, ELASTICO NA CINTURA, CONTROLE DE ODORES, EMBALADO EM EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM MARCA PLENITUDE PROTECT PLUS, a favor da empresa MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 19.695,30 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Os itens 03 e 06 restaram fracassados, devendo ser inseridos em novo procedimento de licitação.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 13/12/2023

Nº do Processo: 024.00153339/2023-25

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FÓRMULA, MÓDULOS E SUPLEMENTOS

Em observância ao disposto nos termos do item 10 do capítulo XV, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 305/2022, e informo que diante da solicitação de Estimativa de Preços, foi encaminhado e-mail para as empresas fabricantes e/ou representantes, microempresas e empresas de pequeno porte conforme documentos da referida pesquisa de preços inseridos ao SEI 024.00153339/2023-25, onde obtivemos 02 (duas) estimativas de preço para o item 02 e 01 (uma) estimativa de preço para o item 03 do referido processo.

Foram utilizados para compor a pesquisa periódica, os preços obtidos em outro órgão e entidade pública/privada e/ou pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e/ou notas fiscais de comercialização dos produtos e/ou os preços consultados no sistema SIAFÍSICO.

Considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conforme DOCUMENTO 0014841784 e INFORMAÇÃO 0014847812, ficam mantidos os preços registrados de Fórmulas Módulos e Suplemento para Nutrição Enteral, de Uso Ambulatorial e Hospitalar.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 13/12/2023

Nº do Processo: 024.00152666/2023-60

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Assunto: PERP 180/2022 - CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTOS PARA GASTROSTOMIA

Em observância ao disposto nos termos do item 10 do capítulo XV, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 180/2022, e informo que diante da solicitação de Estimativa de Preços, foi encaminhado e-mail para as empresas fabricantes e/ou representantes, microempresas e empresas de pequeno porte conforme documentos da referida pesquisa de preços inseridos ao SEI 024.00152666/2023-60, onde não obtivemos nenhuma estimativa de preço para todos os itens do referido processo.

Foram utilizados para compor a pesquisa periódica, os preços obtidos em outro órgão e entidade pública/privada e/ou pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e/ou notas fiscais de comercialização dos produtos e/ou os preços consultados no sistema SIAFÍSICO.

Considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conforme DOCUMENTO 0014747398 e INFORMAÇÃO 0014851517, ficam mantidos os preços registrados de Conjuntos para Gastrostomia, de Uso Ambulatorial e Hospitalar.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DE 14/12/2023

PROCESSO Nº: 024.00073039/2023-63

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS

PE nº 312/2023 – Oferta de Compra 090102000012023OC00493

Trata-se de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 312/2023, objetivando a aquisição de itens de enfermagem, em atendimento às demandas judiciais..

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial o Relatório do Pregoeiro 0014162522 (fls. 978/985), HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 3º do Decreto 47.297/2002 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 312/2023, ficando em decorrência, ADJUDICADOS os itens, conforme segue:

ITEM 1 - COBERTURA DE HIDROPOLIMEROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM X 23 CM PARA CALCANEO COM BORDA, BORDA E FACE INTERNA EM SILICONE; ESPUMA DE HIDROPOLIMERO OU POLIURETANO ABSORVENTE E PELÍCULA, EXTERNA REVESTIDA POR FILME IMPERMEÁVEL ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES NA ENTREGA MARCA ALLEVYN GENTLE BORDER HELL, a favor da empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

ITEM 2 - COBERTURA DE HIDROPOLIMEROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 CM, BASE DE ESPUMA ABSORVENTE, COM CAMADA DE SILICONE SUAVE, FILME DE POLIURETANO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, a favor da empresa NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no valor total de R$ 8.637,30 (oito mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos);

ITEM 3 - COBERTURA DE POLIMERO E OUTRAS ASSOCIACOES MEDINDO 10 CM X 10 CM, AUTOADERENTE, COM BORDA, ATRAUMATICO, COM MULTICAMADAS CAMADAS: SILICONE SUAVE, TRANSFERENCIA COMP. COM ESPUMA POLIURETANO, NAO TECIDO E FIBRA ABSORVENTE E FILME POLIURETANO SEMIPERM, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA AQUACEL FOAM LITE e ITEM 5 - COBERTURA DE HIDROFIBRA MEDINDO 10 X 10 CM (PODENDO VARIAR EM +/- 1,0CM), HIDROFIBRA COMPOSTO 100% CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA IONICA A 1.2% CONCENTRAÇAO MAXIMA 12MG PRATA/CM², DE ALTA ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO EXSUDATO COM A FORMAÇÃO DE GEL COESO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE, a favor da empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI no valor total de R$ 21.195,00 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais);

ITEM 4 - COBERTURA DE HIDROCOLOIDE MEDINDO AREA ENTRE 170CM² A 360CM², COM BORDA DIFERENCIADA (0,5 A 3,0CM), CAMADA EXTERNA SEMIPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ADESIVA COM NO MINIMO CARBOXIMETIL-CELULOSE E ALGINATO, QUE TRANSFORMA EM GEL, FORMATO SACRAL, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, a favor da empresa SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais);

ITEM 7 - COBERTURA DE POLIURETANO MEDINDO 10 CM X 25 CM (PODENDO VARIAR EM +/- 2,0CM), A BASE DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, SEMIPERMEAVEL, AUTOADESIVO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, a favor da empresa NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

O item 6 restou fracassado devendo ser inserido em novo processo de licitação.

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Acha-se aberta na Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Grupo de Gerenciamento Administrativo, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Pregão Eletrônico nº 090193.62/2023, OFERTA DE COMPRA Nº 090193000012023OC00073 referente ao Processo n.º 024.00163009/2023-48, objetivando a PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A realização do Pregão será no dia 29 de Dezembro de 2023 a partir das 10:00 hs, na Bolsa Eletrônica de Compras, através dos sítios www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra também estará disponível para consulta ou retirada a partir do dia 15 de dezembro de 2023, na Coordenadoria de Controle de Doenças- Grupo de

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Gerenciamento Administrativo, sito à Avenida Dr. Arnaldo, nº 351 – 1º andar - Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos ou através dos sites: www.e-negociospublicos.com.br, www.bec.sp.gov.br.

PROCESSO SES Nº: 024.00145229/2023-90

INTERESSADO: Naor de Campinas

ASSUNTO: Solicitação de contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" o Pregão Eletrônico N° 090193.55/2023, processo SEI n° 024.00145229/2023-90, que trata de contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nos termos do Parágrafo, Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

Todo o item no valor total de R$ 119.779,50 (Cento e dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) à empresa Montclean Serviços Terceirizados LTDA – CNPJ: 22.895.660/0001-10.

EXTRATO DE CONTRATO

Coordenadoria de Controle de Doenças

Grupo de Gerenciamento Administrativo

Processo : SEI-024.00145229/2023-90

Tipo de contratação: Pregão Eletrônico

Contrato: 090193.45/2023

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial- NAOR CAMPINAS

Contratante: Grupo de Gerenciamento Administrativo

Contratada: MONTCLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 22.895.660/0001-10

Valor do Contrato: R$ 119.779,50 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Nota de Empenho: 2023NE09354

Programa de Trabalho: 10303093241380000

Natureza de Despesa: 33903796

Data assinatura do contrato: 08/12/2023

Vigência do Contrato: 30 meses

Inicio: 11/12/2023

Termino: 10/06/2026

GESTOR CONTRATUAL: Sandra Lucia Peres Durandi - Diretor I

EXTRATO DE CONTRATO

Coordenadoria de Controle de Doenças

Grupo de Gerenciamento Administrativo

Processo : SES nº 024.00082700/2023-21

Tipo de contratação: Pregão Eletrônico nº 090193.52/2023

Contrato: 090193.44/2023

OBJETO: Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial- Sede

Contratante: Grupo de Gerenciamento Administrativo

Contratada: Renasceb - Empresa de Segurança e Vigilância - EIRELI

CNPJ: 21.156.308/001-09

Valor do Contrato: R$ 1.737.484,65 (Um milhão setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Nota de Empenho: 2023NE09424

Programa de Trabalho: 10303093241380000

Natureza de Despesa: 33903795

Data assinatura do contrato: 05/12/2023

Vigência do Contrato: 30 meses

Inicio: 06/12/2023

Termino: 05/06/2026

GESTOR CONTRATUAL: EDUARDO BITELLI DA COSTA

PROCESSO Nº SES-PRC-2020/34172

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090193.56/2020

CONTRATO n.º 021/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS E A EMPRESA MONTCLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES DO GVE SOROCABA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de finalização da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, de comum acordo, consideram concluído e encerrados o objeto do contrato na data de 15 de maio de 2023, permanecendo em plena, rasa, mútua, recíproca, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas, decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

## CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº: 024.00087720/2023-99

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/2023

Contratante: Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Contratada: CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 29.511.607/0001-18

Objeto: Prestação de Serviços para ensaios de proficiência em laboratórios clínicos (controle de qualidade, sob regime de empreitada por preço global

Contrato nº: 021/2023

Valor: R$ 85.050,90 (15 meses)

Nota de empenho: 2023NE01122

Data de celebração: 13/12/2023

Vigência: 13/12/2023 a 12/03/2025

UGE – 090110

Fonte de recursos: 165910001

Func. Programática: 10302093048500000

Nat. Despesa/item: 339039/46

Nº Parecer Jurídico: V5(PGE)

Data do Parecer Jurídico: 28/11/2022

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2023, encartada nos autos PROCESSO CRT-DST/AIDS - SEI 024.00122368/2023-45, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MAGNÉSIO E OUTROS), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

Os itens 04 e 06 à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Os itens 07 e 08 à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

COMUNICADO

Comunicamos DESERTA a licitação, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 160/2023, do tipo menor preço, processo PRC-SEI 024.00029545/2023-15, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ETONOGESTREL).

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 161/2023, encartada nos autos PROCESSO CRT-DST/AIDS - SEI 024.00150189/2023-06, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01 à empresa CM HOSPITALAR S.A.

COMUNICADO

Comunicamos que foi FRACASSADA a licitação, na Modalidade de Pregão Eletrônico

nº 162/2023, do tipo menor preço, processo SEI 024.00150230/2023-36, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ESTRADIOL 2MG).

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 163/2023, encartada nos autos PROCESSO CRT-DST/AIDS - SEI 024.00133528/2023-81, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BETAMETASONA E OUTROS), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 02 à empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI

O item 03 à empresa MCW PROD. MED. E HOSP. LTDA

O item 04 à empresa SÃO LUCAS DISTR. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA

O item 06 à empresa M&D COM. HOSP. LTDA

O item 07 e 09 à empresa LUMAR COM. DE PROD. FARM. LTDA

O item 08 à empresa SULMEDIC COM. DE MED. LTDA

O item 10 à empresa CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 164/2023, encartada nos autos PROCESSO CRT-DST/AIDS - SEI 024.00133529/2023-26, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA E OUTROS), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 02, 03 e 06 à empresa SOMA/SP PROD. HOSP. LTDA

O item 05 à empresa MANZATOS FARMA EIRELI

O item 08 à empresa REPRESS DISTR. DE MED. EIRELI

O item 09 à empresa ATIVA COM. HOSP. LTDA

O item 10 à empresa SÃO LUCAS DITR. DE PROD. FAR,. E HOSP. LTDA

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 180/2023, encartada nos autos PROCESSO CRT-DST/AIDS - SEI 024.00122353/2023-87, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (NITROPRUSSETO E OUTROS), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 03 e 09 à empresa SP HOSPITALAR LTDA

O item 04, 07 e 10 à empresa SOMA/SP PROD. HOSP. LTDA

O item 05 à empresa CRISMED COM. HOSP. LTDA

O item 06 à empresa PARTNER FARMA DISTR. DE MED. LTDA

O item 08 à empresa CRISTÁLIA PROD. HOSP. LTDA

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 181/2023, encartada nos autos PROCESSO CRT-DST/AIDS - SEI 024.00120944/2023-10, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FLUMAZENIL E OUTROS), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01, 03, 05 e 07 à empresa CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA

O item 02 à empresa M&D COM. HOSP. LTDA

O item 06 à empresa MCW PROD. MED. E HOSP. LTDA

O item 08 à empresa AGLON COM. E REPR. LTDA

O item 09 à empresa PARTNER FARMA DISTR. DE MED. LTDA

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 178/2023, encartada nos autos PROCESSO CRT-DST/AIDS - SEI 024.00155871/2023-87, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE (GÁS FREON R22 E OUTRO), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

Os itens 01 e 02 à empresa FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA- ME

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de Dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 172/2023, encartada nos autos PROCESSO nº 024.00127806/2023-61, objetivando a AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO (LEITE EM PÓ – LATA 400G), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01 à empresa NIC PHD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de Dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 191/2023, encartada nos autos PROCESSO nº 024.00164521/2023-10, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM (KIT PARA BANHO E OUTRO), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01 à empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

O item 02 à empresa RIMACRI COMERCIAL LTDA

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 195/2023, encartada nos autos PROCESSO CRT-DST/AIDS - SEI 024.00165275/2023-13, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS D ENFERMAGEM (INDICADOR QUIMICO EM TIRA DE PAPEL), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O ITEM 01 À EMPRESA LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 14 de Dezembro de 2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 173/2023, encartada nos autos PROCESSO nº 024.00156006/2023-58, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESCRITÓRIO (AGENDA EXECUTIVA COMERCIAL 2024), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n° 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01 à empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Foram acrescidos 20% no quantitativo.

## CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2023

PROCESSO: SEI-024.00177563-2023-11

SIAFEM: 20231692714

Credito orçamentário: 165.910.001

Função programática: 10.122.0940.6215.0000

UGE: 090107

ND: 339030-90

OBJETO: AQUISIÇÃO LUMINÁRIA AUTONOMA DE EMERGÊNCIA

Contratado ANDRE SOUSA VIANA ALMEIDA NASCIMENTO

C.N.P.J.: 36.562.352/0001-88

Nota de Empenho: 2023NE01885

Número de contrato: 2023CT00111

NR: 2023NR00154

Valor: R$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais).

Emitida em: 14/12/2023

Prazo de Entrega: 10 (dez) corridos

Publique-se,

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/2023

PROCESSO: SEI-024.00175060-2023-01

SIAFEM: 20231692358

Credito orçamentário: 163.150.179

Função programática: 10302094124490000

UGE: 090107

ND: 449052-34

OBJETO: Aquisição de Bens Permanente (Refrigerador e Micro-ondas)

Contratado SEATLLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI

C.N.P.J.: 23.556.435/0001-12

Nota de Empenho: 2023NE01884

Número de contrato: 2023CT00112

NR: 2023NR00153

Valor: R$ 5.091,00 (cinco mil e noventa e um reais)

Emitida em: 14/12/2023

Prazo de Entrega: 10 (dez) corridos

Publique-se,

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo: 024.00129409/2023-24

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Assunto: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA POR RAIOS - X INCLUINDO A ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA.

Tratam os autos de licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 021/2023, oferta de compra nº 090148000012023OC00038, referente ao Processo SEI n.º 024.00129409/2023-24, instaurado para a Aquisição de material permanente - aquisição de aparelho para densitometria óssea por raios - x, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Diante do exposto nos autos, HOMOLOGO a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, em favor da LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.255.403/0001-60, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Publique-se.

## CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

CAISM DA ÁGUA FUNDA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos do CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda, o Pregão Eletrônico nº 055/2023, oferta de compra nº 090170000012023oc00152 - Processo nº 158312/2023, promovido para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – OFICINAS TERAPÊUTICAS - TECIDOS destinados a esta Unidade Hospitalar, cuja sessão ocorrerá em 29/12/2023 às 10h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.bec.sp.gov.br, ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "pregão eletrônico", pelos telefones: (11) 5077-7857/7868, através do e-mail caism--licitacao@saude.sp.gov.br ou no endereço acima.

## CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

HOMOLOGAÇÃO.

Nº do Processo: 024.00108220/2023-06

Assunto: Aquisição de sandália de borracha (chinelo)

De acordo com o constante nos autos referente ao processo licitatório 024.00108220/2023-06, concernente a contratação de Aquisição de Material de Consumo - Sandália, através da modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2023, Oferta de Compra nº 090173000012023OC00115.

Face do constante nos presentes nos autos AUTORIZO a RESERVA orçamentaria no valor de R$ 10.140,00 (dez mil , cento e quarenta reais), acolho na íntegra, RATIFICO a adjudicação pelo pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Após homologar os itens conforme adjudicado:

Item 1: 1776630 - Sandália Borracha 35/38 - 180 PARES

Empresa: E.G.DAMASCENO EIRELI

CNPJ: 33.133.806/0001-07

Valor total: R$ 2.340,00

Item 2: 1776703 - Sandália Borracha 37/38 - 180 PARES

Empresa: E.G.DAMASCENO EIRELI

CNPJ: 33.133.806/0001-07

Valor total: R$ 2.340,00

Item 3: 1776754 - Sandália Borracha 39/40 - 180 PARES

Empresa: E.G.DAMASCENO EIRELI

CNPJ: 33.133.806/0001-07

Valor total: R$ 2.340,00

Item 4: 1776770 - Sandália Borracha 41/42 - 180 PARES

Empresa: E.G.DAMASCENO EIRELI

CNPJ: 33.133.806/0001-07

Valor total: R$ 2.340,00

Item 5: 1786709 - Sandália Borracha 43/44 - 60 PARES

Empresa: E.G.DAMASCENO EIRELI

CNPJ: 33.133.806/0001-07

Valor total: R$ 780,00

Tal homologação e a Ata do referido certame encontram-se disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br para consulta.

COMUNICADO.

EXTRATO DE NOTA(S) DE EMPENHO(S)

PROCESSO SEI N°: 024.00108220/2023-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

OFERTA DE COMPRA: 090173000012023OC00115

NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE00591

EMPRESA: E. G. DAMASCENO EIRELI

CNPJ Nº: 33.133.806/0001-07

OBJETO(S) RESUMIDO:

SANDALIA, EM BORRACHA (LATEX), MODELO UNISSEX (TAMANHOS: 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44);

VALOR TOTAL: R$ 10.140,00

Natureza de Despesa: 33903063

Disponível para retirada, caso necessário, no Núcleo de Compras e Almoxarifado do CAISM Philippe Pinel sito a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 5.214 – Pirituba – São Paulo, sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

## CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR

EXTRATO DE CONTRATO/NE

PROCESSO N.º 20231540982

DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: 2023NE01183

CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR

CONTRATADO: DL GRáFICA E EDITORA

CNPJ: 17777158000175

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – Impressos (Receituário,Relatório de Enfermagem,Bloco de Anotação, Evolução Clínica, Prescrição médica, Gráfico sinais vitais e Escala de serviço)

AMPARO LEGAL: LF 8666/93

VIGÊNCIA: 30 DIAS ÚTEIS

VALOR TOTAL: R$ 4.334,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2023

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR

EXTRATO DE CONTRATO/NE

PROCESSO N.º 20231650124

DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: - 2023NE01197

CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR

CONTRATADO: CAMPANHA E ZANZARINE LTDA ME

CNPJ: 11510717/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: LF 8666/93

VIGÊNCIA: 30 DIAS ÚTEIS

VALOR TOTAL: R$ 872,20

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA- CAIS - SR

Comunicado.

COMUNICAMO(S) ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontra(m)-se à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita- CAIS – SR, situado à Avenida Padre Pio Corso, 1523, bairro Jardim na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, SP, das 9h às 14 horas a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho que deverá (ão) ser(em) retirada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar às Sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Processo: 02400170674/2023-98

Dispensa de Licitação 31/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE (FRALDAS EXTRA G)

Empresa: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 48.939.276/0001-66

Empenho: 2023NR00175

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR

EXTRATO DE CONTRATO / NE

PROCESSO N.º 20231526858

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01202

CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR

CONTRATADA: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 21036010000157

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM

AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR TOTAL: R$ 1.260,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR

EXTRATO DE CONTRATO / NE

PROCESSO N.º 20231526858

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01214

CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR

CONTRATADA: ASIVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE DESRCATAVE

CNPJ: 24164267000182

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM

AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR TOTAL: R$ 12.740,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR

EXTRATO DE CONTRATO / NE

PROCESSO N.º 20231526858

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01203

CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR

CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 31997707000148

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM

AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR TOTAL: R$ 719,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231526858
PREGÃO ELETRONICO 46/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01204
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANT
CNPJ: 36399751000170
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 5.361,46
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231526858
PREGÃO ELETRONICO 46/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01205
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: HIPOMEDIC IND. E COMERCIO DE PRODS. MED
CNPJ: 38732408000120
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 5.940,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231526858
PREGÃO ELETRONICO 46/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01206
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27885491000151
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 4.352,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231526858
PREGÃO ELETRONICO 46/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01207
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 28933805000107
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 1.278,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231526858
PREGÃO ELETRONICO 46/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01208
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA DE L
CNPJ: 37052250000185
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 4.027,80
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231526858
PREGÃO ELETRONICO 46/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01209
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: MANZATOS FARMA EIRELI
CNPJ: 17756574000197
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 2.468,16
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231526858
PREGÃO ELETRONICO 46/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01210
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODS HOSP EIRELI
CNPJ: 33375370000162
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 5.115,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231526858
PREGÃO ELETRONICO 46/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01219
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: MAROUN SLEIMAM MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP
CNPJ: 62415013000189
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231526858
PREGÃO ELETRONICO 46/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01211
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: NOEM MEDICAL IMPORT. E EXPOR. DE PRODUTOS
CNPJ: 32737279000187
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 3.086,20
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231526858
PREGÃO ELETRONICO 46/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01212
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24248295000188
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE - ENFERMAGEM
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO / NE
PROCESSO N.º 20231547858
PREGÃO ELETRONICO 47/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01216
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADA: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40636593000100
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VENTILADOR)
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 18.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 20231547286
PREGÃO ELETRONICO 48/2023
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01217
CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR
CONTRATADO: AMÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GÁS
CNPJ: 74.261.652/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA
AMPARO LEGAL: LF 8666/93 E 10520/02
VALOR TOTAL: R$ 5.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10122094062150000
NATUREZA DE DESPESA: 33903024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2023
Parecer nº 24/2023 de 25/09/2023

## CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE CLEMENTE FERREIRA - LINS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : C-CFL-PE 60/2023
Processo nº : 024.00161841/2023-18 - CODIGO UNICO 20231550031
Objeto : Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos
Às 09:01:50 horas do dia 06 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade THIAGO ZAMIAN GARCIA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ELIANE BITENCOURT, NOEMIA GABANELLA DE SOUSA PASCHOALETTO e SILMARA E.S. ZORMAN F. MURJA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 090147000012023OC00106. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, ACIDO VALPROICO/VALPROATO DE SODIO 500MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.400 / UNIDADE
Menor Valor: 6.349,2000
CNPJ/CPF - Vencedor: 31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - 1 - biolab - 20.000,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MANZATOS FARMA EIRELI - 2 - TORVAL CR - 37.592,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
chm comercio de medicamentos eireli - 7.800,0000 - 06/12/2023 11:08:13 - Válido e confirmado
chm comercio de medicamentos eireli - 6.900,0000 - 06/12/2023 11:08:27 - Válido e confirmado
chm comercio de medicamentos eireli - 6.500,0000 - 06/12/2023 11:21:56 - Válido e confirmado
chm comercio de medicamentos eireli - 6.350,0000 - 06/12/2023 11:40:54 - Válido e confirmado
chm comercio de medicamentos eireli - 6.349,2000 - 06/12/2023 11:53:38 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - Negociação - 6.349,2000 - 06/12/2023 12:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - 06/12/2023 15:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.600 / UNIDADE
Menor Valor: 190,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME - 1 - GENERICO - 400,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
chm comercio de medicamentos eireli - 2 - ems - 500,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MANZATOS FARMA EIRELI - 3 - TEUTO - 592,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
medicinali produtos para saúde eireli - 4 - NEO QUIMICA-BRAINFARMA - 720,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - 5 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - GENERICO - 960,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME - Lances - 180,0000 - 06/12/2023 13:46 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
MANZATOS FARMA EIRELI - Lances - 190,0000 - 06/12/2023 14:10 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - 06/12/2023 15:15 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 3
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, CLOBAZAM 10MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.000 / UNIDADE
Menor Valor: 4.500,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - 1 - FRISIUM - 11.400,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MANZATOS FARMA EIRELI - 2 - URBANIL - 12.840,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
chm comercio de medicamentos eireli - 3 - urbanil - 15.000,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
chm comercio de medicamentos eireli - 4.700,0000 - 06/12/2023 11:08:14 - Válido e confirmado
chm comercio de medicamentos eireli - 4.600,0000 - 06/12/2023 11:08:41 - Válido e confirmado
chm comercio de medicamentos eireli - 4.500,0000 - 06/12/2023 11:21:56 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - Negociação - 4.500,0000 - 06/12/2023 12:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - 06/12/2023 15:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 4
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, FENOBARBITAL 100MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / UNIDADE
Menor Valor: 557,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - 1 - UNIAO QUIMICA - 760,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
medicinali produtos para saúde eireli - 2 - TEUTO - 1.100,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - 3 - FENOBARBITAL 100MG - 2.000,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
chm comercio de medicamentos eireli - 4 - teuto - 3.000,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - Lances - 557,0000 - 06/12/2023 12:51 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - 06/12/2023 15:16 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 5
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA DE 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/SUBCUTANEA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 50 / UNIDADE
Menor Valor:
CNPJ/CPF - Vencedor:
Propostas Entregues: 0
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 0
Propostas Classificadas: 0
Resultado do Item: Deserto
Justificativa: Item 5 'Deserto', pois não houve propostas.
Propostas
Não houve propostas.
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Não houve análise de aceitabilidade.
Habilitação
Não houve habilitação.
ITEM 6
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, FLUMAZENIL 0,5MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 30 / UNIDADE
Menor Valor: 342,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - 1 - hipolabor - 5.000,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - 2 - FLUMAZIL - 7.388,9700 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
chm comercio de medicamentos eireli - 342,0000 - 06/12/2023 11:51:20 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - Lances - 497,0000 - 06/12/2023 11:48 - Não aceitável - Licitante pediu desclassificação pelo chat.
chm comercio de medicamentos eireli - Negociação - 342,0000 - 06/12/2023 12:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - 06/12/2023 15:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 7
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, LAMOTRIGINA 100MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.400 / UNIDADE
Menor Valor: 2.250,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME - 1 - GENERICO - 2.700,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
medicinali produtos para saúde eireli - 2 - TEUTO - 5.400,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MANZATOS FARMA EIRELI - 3 - TEUTO - 5.832,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
chm comercio de medicamentos eireli - 4 - biolab - 15.000,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - 5 - LAMOTRIGINA 100MG - 16.200,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - 6 - LAMICTAL - 75.708,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME - Lances - 2.000,0000 - 06/12/2023 13:46 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
MANZATOS FARMA EIRELI - Lances - 2.250,0000 - 06/12/2023 14:10 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - 06/12/2023 15:16 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 8
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, LEVETIRACETAM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.000 / UNIDADE
Menor Valor: 650,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME - 1 - GENERICO - 1.240,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
medicinali produtos para saúde eireli - 2 - NEO QUIMICA-BRAINFARMA - 1.250,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - 3 - LEVETIRACETAM 250MG - 2.260,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MANZATOS FARMA EIRELI - 4 - AUROBINDO - 2.500,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
chm comercio de medicamentos eireli - 5 - eurofarma - 10.000,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - Lances - 650,0000 - 06/12/2023 12:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - 06/12/2023 15:16 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 9
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, PERICIAZINA 10MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.600 / UNIDADE
Menor Valor: 2.990,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI
Propostas Entregues: 1
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 1
Propostas Classificadas: 1
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - 1 - NEULEPTIL - 7.130,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
MANZATOS FARMA EIRELI - 3.089,4800 - 06/12/2023 11:06:31 - Válido e confirmado
MANZATOS FARMA EIRELI - 2.990,0000 - 06/12/2023 11:25:57 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - Negociação - 2.990,0000 - 06/12/2023 12:51 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - 06/12/2023 15:16 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 10
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, RISPERIDONA 1MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.200 / UNIDADE
Menor Valor: 1.199,7000
CNPJ/CPF - Vencedor: 31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - 1 - GEOLAB - 3.224,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
medicinali produtos para saúde eireli - 2 - GEOLAB - 4.836,0000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
chm comercio de medicamentos eireli - 3 - viverdal - 10.000,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - 4 - RISPERIDONA - 22.320,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
chm comercio de medicamentos eireli - 1.199,7000 - 06/12/2023 11:55:19 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - Negociação - 1.199,7000 - 06/12/2023 12:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - 06/12/2023 15:08 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 11
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, SULPIRIDA 50MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 500 / UNIDADE
Menor Valor: 410,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli
Propostas Entregues: 1
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 1
Propostas Classificadas: 1
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - 1 - equilid - 3.000,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
chm comercio de medicamentos eireli - 450,0000 - 06/12/2023 11:08:16 - Válido e confirmado
chm comercio de medicamentos eireli - 440,0000 - 06/12/2023 11:21:57 - Válido e confirmado
chm comercio de medicamentos eireli - 410,0000 - 06/12/2023 11:43:43 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - Negociação - 410,0000 - 06/12/2023 12:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - 06/12/2023 15:09 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 12
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, TOPIRAMATO 100MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.380 / UNIDADE
Menor Valor: 6.937,2000
CNPJ/CPF - Vencedor: 17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME - 1 - GENERICO - 4.428,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
medicinali produtos para saúde eireli - 2 - EUROFARMA - 10.258,2000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
chm comercio de medicamentos eireli - 3 - germed - 15.000,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MANZATOS FARMA EIRELI - 4 - EUROFARMA - 15.350,4000 - 04/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - 5 - TOPIRAMATO 100 MG - 22.140,0000 - 02/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - 6 - TOPIRAMATO - 53.505,0000 - 05/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
MANZATOS FARMA EIRELI - 6.937,2000 - 06/12/2023 13:52:06 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME - Análise de propostas - 4.428,0000 - 06/12/2023 13:47 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
MANZATOS FARMA EIRELI - Negociação - 6.937,2000 - 06/12/2023 14:14 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MANZATOS FARMA EIRELI - 06/12/2023 15:15 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 13
Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL/XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.000 / MILILITRO
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 1
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 1
Propostas Classificadas: 1
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 13 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - 1 - depakene xarope - 5.000,0000 - 30/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
chm comercio de medicamentos eireli - 720,0000 - 06/12/2023 11:08:16 - Válido e confirmado
chm comercio de medicamentos eireli - 710,0000 - 06/12/2023 11:21:58 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
chm comercio de medicamentos eireli - Negociação - 710,0000 - 06/12/2023 12:52 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação
Não houve habilitação.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0150 - EPP - 12.419.620/0001-49 - VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
FOR0122 - EPP - 17.756.574/0001-97 - MANZATOS FARMA EIRELI
FOR0451 - EPP - 20.918.668/0001-20 - medicinali produtos para saúde eireli
FOR0450 - EPP - 28.004.857/0001-07 - DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME
FOR0240 - ME - 31.321.329/0001-88 - chm comercio de medicamentos eireli
FOR0216 - EPP - 33.932.094/0001-96 - CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Encerramento realizado por THIAGO ZAMIAN GARCIA
Considerações finais - Nada mais havendo a tratar, agradeço a participação de todos e declaro encerrada a sessão pública do Pregão Eletrônico, cuja Ata serár assinada por mim e pelos demais membros da equipe de apoio.
Data - 06/12/2023 às 15:44:37
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAUDE
CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS
ATOS DECISÓRIOS
Pregão Eletrônico nº : C-CFL-PE 60/2023
Processo nº : 024.00161841/2023-18 - CODIGO UNICO 20231550031
Objeto : Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos
ATOS DECISÓRIOS DO PREGOEIRO
Item - Código - Descrição - Quantidade - Unidade de Fornecimento - Decisão Pregoeiro - Data - Justificativa
1 - 182524 - CONTROL SODIO, VALPROATO 576,20MG(EQUIV 500MG AC VALPR), CAP/CP/CP REV - 7400 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
2 - 107468 - CONTROL AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 1600 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
3 - 228125 - CONTROL CLOBAZAM 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 6000 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
4 - 480410 - CONTROL FENOBARBITAL 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 2000 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
5 - 127671 - CONTROL FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML,SOL.INJ,FA/SP/A 1ML, IM/SC - 50 - UNIDADE - Deserto - 06/12/2023 09:25:15 - Item 5 'Deserto', pois não houve propostas.
6 - 119520 - CONTROL FLUMAZENIL 0,5 MG/5 ML,SOL INJ, FA/SP/A 5 ML, IV - 30 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
7 - 111708 - CONTROL LAMOTRIGINA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 5400 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
8 - 4622197 - LEVETIRACETAM 250MG,CAP/COM/COM REVESTIDO,ORAL - 1000 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
9 - 224200 - CONTROL PERICIAZINA 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 4600 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
10 - 111015 - CONTROL RISPERIDONA 1 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 6200 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
11 - 341460 - CONTROL SULPIRIDA 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 500 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
12 - 762776 - CONTROL TOPIRAMATO 100 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 7380 - UNIDADE - Adjudicado - 06/12/2023 15:43:40 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
13 - 119440 - VALPROATO DE SODIO 50MG/ML,SOL ORAL/XPE,FR,ORAL - 3000 - MILILITRO - Fracassado - 06/12/2023 12:52:43 - Item 13 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
PREGOEIRO
THIAGO ZAMIAN GARCIA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAUDE CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS
ATOS DECISÓRIOS
Pregão Eletrônico nº : C-CFL-PE 60/2023
Processo nº : 024.00161841/2023-18 - CODIGO UNICO 20231550031
Objeto : Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos
ATOS DECISÓRIOS DA AUTORIDADE
Decisões
Item - Código - Descrição - Quantidade - Unidade de Fornecimento - Decisão Autoridade - Data - Justificativa
1 - 182524 - CONTROL SODIO, VALPROATO 576,20MG(EQUIV 500MG AC VALPR), CAP/CP/CP REV - 7400 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
2 - 107468 - CONTROL AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 1600 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
3 - 228125 - CONTROL CLOBAZAM 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 6000 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
4 - 480410 - CONTROL FENOBARBITAL 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 2000 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
5 - 127671 - CONTROL FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML,SOL.INJ,FA/SP/A 1ML, IM/SC - 50 - UNIDADE - Deserto - 06/12/2023 09:25:15 - Item 5 'Deserto', pois não houve propostas.
6 - 119520 - CONTROL FLUMAZENIL 0,5 MG/5 ML,SOL INJ, FA/SP/A 5 ML, IV - 30 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
7 - 111708 - CONTROL LAMOTRIGINA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 5400 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
8 - 4622197 - LEVETIRACETAM 250MG,CAP/COM/COM REVESTIDO,ORAL - 1000 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
9 - 224200 - CONTROL PERICIAZINA 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 4600 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
10 - 111015 - CONTROL RISPERIDONA 1 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 6200 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
11 - 341460 - CONTROL SULPIRIDA 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 500 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
12 - 762776 - CONTROL TOPIRAMATO 100 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL - 7380 - UNIDADE - Homologado - 13/12/2023 08:19:45 - HOMOLOGO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
13 - 119440 - VALPROATO DE SODIO 50MG/ML,SOL ORAL/XPE,FR,ORAL - 3000 - MILILITRO - Fracassado - 06/12/2023 12:52:43 - Item 13 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
DIRETOR TECNICO DE SAUDE III
RENATA MARIA DE ALMEIDA CASTRO GODOY
CAIS CLEMENTE FERREIRA EM LINS
DIRETOR TECNICA DE SAÚDE III
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SEI-024.00161841/2023-18
CODIGO UNICO: 20231550031
PREGÃO ELETRONICO: C-C-CFL-PE 60/2023
EMPRESA: MANZATOS FARMA EIRELI
CNPJ: 17.756.574/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
PARECER JURIDICO: CJ/SS nº 22/2023 de 18/09/2023
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01057
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
FONTE: 165910001
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA : 33903030
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR TOTAL: R$ 13.574,30 ( TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS )
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
CAIS CLEMENTE FERREIRA EM LINS
DIRETOR TECNICA DE SAÚDE III
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SEI-024.00161841/2023-18
CODIGO UNICO: 20231550031
PREGÃO ELETRONICO: C-C-CFL-PE 60/2023
EMPRESA: CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.321.329/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
PARECER JURIDICO: CJ/SS nº 22/2023 de 18/09/2023
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01058
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
FONTE: 165910001
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA : 33903030
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR TOTAL: R$ 12.800,90 ( DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS )
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
CAIS CLEMENTE FERREIRA EM LINS
NÚCLEO DE COMPRAS
PROCESSO:- SEI: 024.00160827/2023-99
CODIGO ÚNICO:20231530019
MODALIDADE: PREGÃO C-CFL-PE 61/2023
OFERTA DE COMPRA: 090147000012023OC00103
OBJETO: AQUISIÇÃO CADEIRA DE RODAS
COMUNICADO
Comunicamos ás Empresas Vencedoras abaixo que que se encontram à disposição no Núcleo de Finanças e Suprimento, sítio a Estrada Lins/Guaiçara km 04-Lins/SP-Cep:16.400-970, as notas de Empenho, a retirar ou solicitar através do e-mail caiscf-contratos1@saude.sp.gov.br, no prazo máximo de 05 ( cinco ) dias corrridos a contar da data da publicação, sob pena de se sujeitarem às sansões cabiveis, conforme artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA 2023NE01016 VALOR - R$ 11.500,00
SILVIO VIGIDO - 2023NE01017 VALOR - R$4.350,00
VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA 2023NE01040 VALOR - R$48.500,00

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : C-CFL-PE 56/2023
Processo nº : SEI 024.00152524/2023-01
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Às 09:02:49 horas do dia 22 de Novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ANTONIO CASSARINI JUNIOR e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ELIANE BITENCOURT, NOEMIA GABANELLA DE SOUSA PASCHOALETTO, RICARDO BASTOS GARCIA, THIAGO ZAMIAN GARCIA e VITOR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 090147000012023OC00097. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada com recurso
ITEM 1
Descrição: MOUSE, CONFECCIONADO EM PLASTICO, NA COR PRETA, TAMANHO NORMAL, OPTICO, COM 02 BOTOES, COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL, COMPATIVEL COM PLUG AND PLAY, COM CONECTOR USB, RESOLUCAO DE 1000 DPI, GARANTIA DE 12 MESES
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 52,8000
CNPJ/CPF - Vencedor: 47821089000110 - LICITATECH COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 11
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 11
Propostas Classificadas: 11
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 1 - Go Tech CMM-128 - 50,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - 2 - KNUP / M611 - 120,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 3 - KNUP MOUSE USB 1200 DPI KPM 611 - 120,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITATECH COMERCIO LTDA - 4 - C3TECH MS-20BK 1000DPI´S optico - 120,0000 - 17/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 5 - Multilaser/MO300 - 132,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 6 - MULTILASER - 150,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 7 - MARCA KNUP - MODELO G10 - 179,4000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 8 - CHINAMATE - CM10 - 180,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 9 - Maxprint / 60000125 - 180,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE - 10 - PROSMART / PSO-201-3D3-A02 - 180,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 11 - C3Tech/ MS-31BK - 396,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 2
Descrição: HUB, CONCENTRADOR PARA REDE LOCAL, NAO GERENCIAVEL, NAO EMPILHAVEL, SEGMENTADO, COM 08 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, CONECTOR EXTERNO RJ-45 NIVEL 5, COMPATIVEL COM IEEE 802.3 ETHERNET, 01 ANO BALCAO, COM MANUAL TECNICO, COM CABOS DE FORCA E FONTE DE ALIMENTACAO
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 384,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 50417020000130 - DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 1 - Marca: K n u p / Modelo: KPE08B - 500,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Rsm soluções ltda - 2 - Mercusys - MS108 - 570,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 3 - DEKO SWICTH 8 PORTAS RE 308 10 100 - 600,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 4 - 8 PORTAS – MERCUSYS – MOD MS108 - 890,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 5 - MERCUSYS MS108 - 954,5000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 6 - INTELBRAS - SF800Q+ - 1.080,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 7 - tp link/ LS1008 - 1.800,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 8 - MARCUSYS - 2.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 3
Descrição: TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, PC/ATX, TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT2, 107 TECLAS, NA COR PRETA, PLUG AND PLAY,DIMENSOES 47,3 X 17,2 X 3,01 CM, COM CONECTOR USB, GARANTIA DE 12 MESES, NORMA ABNT2, COM MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 11
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 11
Propostas Classificadas: 11
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 3 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 1 - HAYOM MULTIMIDIA TC 3202 USB - 180,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 2 - Teclado Bright 0014 - 200,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE - 3 - PROSMART / PST-201-203-A02 - 240,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITATECH COMERCIO LTDA - 4 - TECLADO BASIC USB BRIGHT ABNT2 107 Tc PRETO TC014 - 240,0000 - 17/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Rsm soluções ltda - 5 - MULT. - TC193 - 300,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 6 - CHINAMATE - CM21 - 342,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 7 - Multilaser/TC065 - 342,6000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 8 - C3Tech KB-15BK - 390,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 9 - Maxprint Modelo: 60000140 107 teclas - 485,5000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 10 - PCYES - MODELO PTOSFWAB - 720,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 11 - LONGTECH - 2.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 4
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SATA 2, DE 1 TERA, 7.200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3 / UNIDADE
Menor Valor: 515,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 50417020000130 - DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 1 - 1TB – WD = MOD WD10EURX - 900,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 2 - WESTER DIGITAL WD10EZEX - 900,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 3 - Western Digital WD AV-GP WD10EURX - 1.200,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 4 - WESTERN DIGITAL WD10 1TB - 1.470,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 5 - Western Digital - WD10EZEX - 1.665,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - 6 - Seagate 2tb - 1.980,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 7 - Seagate - Modelo: ST1000DM014 - 5.000,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
TEM 5
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SATA REV 3.0 6 GB/S, 2,5 POLEGADAS, DE CAPACIDADE DE 480GB, COM TECNOLOGIA NAND 3D, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 70ºC, VELOCIDADE DE LEITURA DE 500 MB/S OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 350 MB/S OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES, VIDA UTIL DE 1 MILHAO DE HORAS MTBF, TBWDE 160TB, COM MEDIDAS DE 100MM DE COMPRIMENTO X 69,9MM DE LARGURA X 7MM DE ESPESSURA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3 / UNIDADE
Menor Valor: 420,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 47334422000167 - DANIEL ROSA LOPES 25949024893
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - 1 - SSD Goldenfir T650 480gb - 720,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 2 - SSD 480 – GTA – MOD SSD480GB2,5 - 900,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 3 - Hikvision/SS430 - 1.053,3000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 4 - SANDISK - 1.300,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 5 - KINGSTON A400-480G - 1.470,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 6 - Kingston / SA400S37/480G - 1.500,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Inovamax Teleinformatica Ltda. - ME - 7 - Seagate Barracuda ST1000DM010 1TB - 1.500,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DANIEL ROSA LOPES 25949024893 - 8 - AMORA INC. // ENTERPRISE 480GB - 1.950,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 6
Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO P/ MICROCOMPUTADOR, ATX, TENSAO DE ENTRADA 110/220V, 450W
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 1.050,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 47821089000110 - LICITATECH COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 1 - FONTE WISE CASE 450W ATX - 600,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 2 - CLAMPER - DPS 1270 - 1.440,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITATECH COMERCIO LTDA - 3 - ATX 500W 24 Pinos Bivolt Manual MYMAX MPSU/LP500 - 1.800,0000 - 17/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 4 - knup Cowboy KP-533 - 3.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 5 - DEKO - 3.500,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 6 - Knup ATX 450W KP-533 - 3.854,5000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 7
Descrição: FILTRO DE LINHA, PARA PROTEçãO CONTRA SURTOS ELéTRICOS, COM POTENCIA DE 1270 WATTS PARA 127 VOLTS E 2200 WATTS PARA 220 VOLTS, 127/220 V (BIVOLT), COM 05 TOMADAS, PADRAO 2 P+T - 10 A ABNT NBR 14136, CABO COM 1,5 METROS COM PUGLE 2P+T 10A, CONFORME ABNT NBR 16008, COM TECNOLOGIA DE PROTECAO POR VARISTOR DE OXIDO METALICO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES,, COM COM DISPOSITIVO CONTRA SURTOS CLASSE III CONFORMEA BNT NBR IEC 61643-1
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 150,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 06787909000118 - quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 1 - isotel - 200,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 2 - FIOLUX/ 1CABO5N - 480,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 3 - MEGATRON - 1.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F.s. comercio e serviços ltda - 4 - RAGTECH 1270 2200VA CÓD: 2040 - 1.100,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 5 - CLAMPER - DPS 1270 - 1.440,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 8
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SATA III, 6 GB/S, TECNOLOGIA SSD, 2,5 POLEGADAS, DE 960 GB, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATé 500 MB/S E GRAVAçãO DE ATé 450 MB/S, GARANTIA DE 12 MESES
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 1.250,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 47334422000167 - DANIEL ROSA LOPES 25949024893
Propostas Entregues: 10
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 10
Propostas Classificadas: 10
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE - 1 - PROSMART / PSS-1SA-960-A01 - 2.100,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 2 - SSD 1TB – GTA – MOD SSD1000GB2,5 - 2.500,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - 3 - SSD Goldenfir T650 1tb - 3.060,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Inovamax Teleinformatica Ltda. - ME - 4 - Kingston SA400S37 960GB - 3.500,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 5 - KINGSTON SA400S37/960G - 3.600,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 6 - KINGSTON A400-960G - 4.140,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F.s. comercio e serviços ltda - 7 - S3+ SATA S3SSDC960 - 5.000,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DANIEL ROSA LOPES 25949024893 - 8 - AMORA INC. ENTERPRISE A10-1TB - 5.100,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 9 - KINGSTON - 6.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA EP - 10 - MSI / Spatium 960GB S270 - 7.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 9
Descrição: SWITCH, PARA DISTRIBUICAO DOS PONTOS DE REDE, TIPO SWITCH DE PAREDE/MESA, COM 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, CSMA/CD, TCP/IP, ETHERNET, WINDOWS 98SE; NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAR USO DAS 16 PORTAS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; ON SITE, MANUAL TECNICO, COM CABO ELETRICO
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE
Menor Valor: 385,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 50417020000130 - DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 1 - TENDA SWITCH DE 16 PORTAS 10/100/1000, - 600,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 2 - 16 PORTAS - TP-Link – MOD TL-SG1016D - 600,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Rsm soluções ltda - 3 - TP-Link - TL-SG1016D - 700,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Inovamax Teleinformatica Ltda. - ME - 4 - TP-Link TL-SG1016D - 16 Portas - 1.000,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 5 - BDCOM - 1.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 6 - TP-Link / TL-SG1016D - 1.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - 7 - ip-com g1016d gigabit - 3.000,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 8 - TP-Link / Tl-sg3216 T2600g-18TS - 4.835,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 10
Descrição: BATERIA ESTACIONARIA, SELADA, CHUMBO-ACIDA, REGULADA POR VALVULA, TENSAO DE 12 VOLTS, CAPACIDADE 7AH, MEDINDO 151 X 65 MM (CXL) X 100 MM DE ALTURA COM TERMINAL, POSIÇÃO DOS TERMINAIS TIPO D, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008, NBR 14204 E 14205
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 8
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 10 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 1 - CHIWAY BATERIA NO BREAK 7AH 12V - 600,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 2 - ELGIN - VRLA12V7AH - 720,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 3 - ELGIN - 1.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME - 4 - planet 12v/7ah - 1.200,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 5 - WEG / BAT2120071 12V 7Ah - 1.383,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 6 - UNIPOWER - UP1270E - 1.656,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITATECH COMERCIO LTDA - 7 - BATERIA SECPOWER SP12-7S 12V 7AH - 2.400,0000 - 17/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA EP - 8 - POWERTEK / 12V 7AH - 3.100,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 11
Descrição: CABO PAR TRANCADO, CABO DE REDE, CAT.5E, DISTRIBUICAO HORIZONTAL, U/UTP, COM CAPA EXTERNA TIPO CM, CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO RIGIDO 24AWG (100 OHMS), COM ISOLACAO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TOTALMENTE COMPATIVEL COM OS PADROES, 4 PARES (COM CAPA DE POLIETILENO). TESTADO EM ATE350MHZ. CAIXA DE 305M, IMPRESSOS O COMPRIMENTO DECRESCENTE EM METRO, TAXA DE TRANSMISSAO DE ATE 01 GBPS ATM A 155 MBPS, NORMA NBR 14565, ANSI/EIA/TIA 568-C.2 E IEC/ISO 11801, CERTIF. ANATEL IMPRESSA NA CAPA EXTERNA, COR AZUL
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE
Menor Valor: 624,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 06787909000118 - quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 1 - MPT U/UTP CAT5E HOMOLOGADO ANATEL - 999,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 2 - IMAGEVOX - 1.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 3 - LIFE DATA CABO DE REDE CAT5E CM ANATEL COBRE - 1.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F.s. comercio e serviços ltda - 4 - MEGATRON CAT 5E U/UTP CM AZUL 4P 24 AWG 305M - 1.300,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 5 - Force Line CAT 5E CMX Azul - Caixa 305m - 1.378,5000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME - 6 - wec cat.5E - 2.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 7 - furukawa - sohoplus - 2.100,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 12
Descrição: BATERIA BOTAO, CR2032, 3V, LITIO, DIAMETRO: 20MM, ESPESSURA: 3,2MM, CONFORME IEC 60086, E RESOLUCAO CONAMA 401/2008
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / CARTELA 10,00 UNIDADE
Menor Valor: 57,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 17055604000138 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 1 - SUNCOM BATERIA CR 2032 CARTELA COM 10 UNID - 100,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME - 2 - DA VINCI CR2032 - 200,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 3 - Elgin Cr2032 - 480,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 4 - ELGIN - 1.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 13
Descrição: MEMORIA RAM, DE 8GB, PC3-12800 DDR3, VELOCIDADE DE 1600MHZ, ECC, COM 240 PINOS; COMPATIVEL COM SERVIDOR DELL POWER EDGE T110 II, GARANTIA DE 12 MESES
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 13 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE - 1 - PROSMART / PSR-308-11D-A01 - 600,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 2 - KINGSTON 8GB 1600MHZ DDR3 KVR16N11/8 - 900,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 3 - K-MEMORY K1600/8GB - 1.140,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 4 - 8GB – NEMIX RAM – MOD HMT41GU7AFR8A - 3.200,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Anderson Amorim Rosa ME - 5 - SK hynix / HMT41GU7AFR8A-PB - 5.400,3000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 6 - SAMSUNG - 6.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 7 - MICRON - ECC UDIMM - 9.360,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 14
Descrição: CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, 3W RMS COM SUBWOOFER, LIGA/DESLIGA (PUSH-BOTON), LED INDICADOR E BOTAO D VOLUME, SAIDA P/ FONE DE OUVIDO, COM MANUAL TECNICO, FONTE INTERNA, NA COR PRETO/CINZA, GARANTIA 90 DIAS A CONTAR DA ENTREGA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 450,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 47821089000110 - LICITATECH COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 1 - HAYOM CAIXA DE SOM KM 2501 6W CONTROLE DE VOLUME - 240,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 2 - KNUP - MODELO KP-6018BH - 420,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 3 - VINIK - VS-202 - 900,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 4 - MULTILASER - 1.200,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITATECH COMERCIO LTDA - 5 - Cx Som c/ Subwoofer 2.1 USB 7W SPK-SP315 MYMAX - 1.200,0000 - 17/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 6 - MULTILASER/SP166 - 1.332,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 15
Descrição: WEBCAM, PARA GRAVAÇÃO / TRANSMISSÃO DE VÍDEOAULAS, 1920X1080, 1280X720, 960X540, 848X480, 640X360, 320X240, ATÉ 60 QPS EM MJPEG / FOCO AUTOMÁTICO, MICROFONE UNIDIRECIONAL / CANAL ESTéREO OU MONO DUPLO / CABO 1,5 M / USB - C3.1
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3 / UNIDADE
Menor Valor: 222,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 27063518000120 - DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 1 - MARCA ECOODA - MODELO EC3007 - 297,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 2 - MA&BABY - 1.300,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 3 - PCYES - FHD02 - 1.440,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PEKE SOLUCOES LTDA - 4 - LOGITECH/C920E - 1.500,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - 5 - LOGITECH STREAMCAM - 960-001280 - 6.600,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 6 - LOGITECH STREAMCAM / 960-001280 - 8.172,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 16
Descrição: CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EXTENSOR USB 2.0, CONECTORES USB A-MACHO, USB A-FEMEA, 2,0 METROS
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 16 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 1 - MD9 CABO EXTENSOR USB 2.0 2 METROS - 60,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 2 - VINIK - UAMAF - 18 - 99,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 3 - LOTUS - 1.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 17
Descrição: FONE DE OUVIDO, EM PLASTICO, ALCA E CONCHAS ACUSTICAS AJUSTAVEIS,ESPUMAS AURICULARES EM FORMATO CONCHA, HASTE REGULAVEL, FLEXIVEL, COM FIO, MODELO HEADPHONE, FREQUENCIA DE RESPOSTA 20 HZ-20 KHZ, PLUG DE 3,5MM (P2), IMPEDANCIA DE 32 OHM
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 17 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 1 - WEILLE SY 301 - 300,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 2 - MULTILASER/PH053 - 360,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - 3 - Logitech - Headset H111 - 882,0000 - 21/11/2023 00:00 - Desclassificada - Produto cotado não apresenta espuma auriculares em formato concha
Anderson Amorim Rosa ME - 4 - Multilaser / PH049 - 906,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 5 - GO TECH - 1.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Desclassificada - Produto cotado não possui espura auriculares no formato concha
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 18
Descrição: SUPORTE PARA NOTEBOOK/ TABLET, 9 à 17 POLEGADAS, SUPERFÍCIE METÁLICA, NO MINIMO TRES ANGULOS DE INCLINACAO, 02 COOLERS DE 5V DC COM CHAVE LIGA/DESLIGA, 08 CM CADA COOLER, \>1000 RPM, TAXA DE RUíDO \<23DBA, USB, 1200 GRAMAS, 12 MESES, 36X26X21 (AXLXP)
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 18 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 1 - MULTILASER - AC382 - 660,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 2 - Multi / AC267 - 693,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 3 - RELIZA - 1.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Desclassificada - Produto não atende ao edital em razão de ausência de coolers.
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 19
Descrição: TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, COMBO TECLADO E MOUSE WIRELESS COM ALCANCE DE 10 METROS, TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT2, 115 TECLAS, SENDO 06 MULTIMíDIA, APOIO DE PUNHO INTEGRADO, COM CONECTOR DONGLE USB UNICO PARA TECLADO E MOUSE, DIMENSõES TECLADO: 193,5 MM X 457,3 MM X 24 MM (AXLXP), MOUSE: 61,8 MM X 39,2 MM X 11,5 MM (AXLXP), MOUSE AMBIDESTRO DE 03 BOTõES COM SCROOL, GARANTIA 12 MESES, BALCãO, NORMA ABNT2, ACOMPANHA 03 PILHAS ALCALINA AA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 408,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 47821089000110 - LICITATECH COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 10
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 10
Propostas Classificadas: 10
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 1 - COMBO WIRELLES HAYOM TC 3210 - 420,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LICITATECH COMERCIO LTDA - 2 - Kit Teclado + Mouse Sem Fio K-W10BK C3Tech - 720,0000 - 17/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 3 - multilaser/tc270 - 834,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 4 - MARCA LOGITECH MODELO MK345 - 1.434,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 5 - Philips - SPT6501B - 1.620,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 6 - Mbtech K3 - 2.400,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 7 - LONGITECH - 2.900,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 8 - LOGITECH - MK345 - 3.500,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 9 - LOGITECH / MK540 - 4.284,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
F.s. comercio e serviços ltda - 10 - Logitech MK540 - 5.000,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 20
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, SAMSUNG, CODIGO DE REFERENCIA MLT-D205E, UTILIZADO PARA SERIE ML-3310ND, ML-3710ND, SCX-4833FD, SCX-5637FR, NA COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 10.000 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA,A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 20 / UNIDADE
Menor Valor: 952,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 42448644000197 - MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA epp
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Rsm soluções ltda - 1 - PREMIUM - D205 - 1.800,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 2 - MARCA PREMIUM COMPATIVEL MLT-205E - 2.800,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
SUPRYLASER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME - 3 - CARTUCHO & CIA COMPATÍVEL - MLT-D205E - 3.000,0000 - 08/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 4 - SAMSUNG - 3.500,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 5 - MASTERPRINT - D205E - 6.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA epp - 6 - MTSI COMPATÍVEL - MLT-D205E - 10.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS - 7 - CLASSE A - COMPATIVEL - MLT-D205E, PRETO - 20.000,0000 - 15/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 21
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, HP, CODIGO DE REFERENCIA : CE285A, UTILIZADO PARA SERIE : LASERJET P1102/M1132/M1212/M1214/M1217, NA COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 1.600 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA,A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 20 / UNIDADE
Menor Valor: 448,2000
CNPJ/CPF - Vencedor: 42448644000197 - MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA epp
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
Rsm soluções ltda - 1 - PREMIUM - 285A - 900,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 2 - MARCA PREMIUM COMPATIVEL CE285A - 1.200,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
SUPRYLASER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME - 3 - CARTUCHO & CIA COMPATÍVEL - CE285A - 2.000,0000 - 08/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 4 - MASTERPRINT - CE285A - 3.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 5 - HP - 3.450,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA epp - 6 - MTSI COMPATÍVEL - CE285A - 10.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS - 7 - CLASSE A - COMPATIVEL - CE285A, - 20.000,0000 - 15/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 22
Descrição: NO-BREAK, MICROPROCESSADO, TECNOLOGIA ON LINE DE DUPLA CONVERSAO, POTENCIA MINIMA SUPORTADA 1200 VA, RENDIMENTO A PLENA CARGA 85% OU MELHOR, TENSAO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA CAPAZ DE SUPORTAR 110V, 127V E 220V, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/- 10% OU MELHOR, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ (+/- 8% OU MELHOR), FATOR DE POTENCIA 0,9 OU SUPERIOR, TENSAO DE SAIDA 120 V, VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA MENOR OU IGUAL A 3%, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 3%, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, ISOLADA E ESTABILIZADA, PROTECAO CONTRA SUBTENSAO, SOBRETENSAO, SURTOS, FALTA DE REDE, VARIACOES DE FREQUENCIA, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO, TIPO DE BATERIAS VRLA, LIVRES DE MANUTENCAO, COM AUTONOMIA MINIMA DE 20 MINUTOS, PARA CARGA DE 1200VA, TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS 08 A 10 HORAS; PROTECAO CONTRA DESCARGA TOTAL DASBATERIAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATIVEL COM WINDOWS, INTERFACE DE COMUNICACAO N/C, LEDS DE SINALIZACAO PARA STATUS, ALARMES SONORO E VISUAL, GABINETE FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, QUANTIDADE DE SAIDAS 04 TOMADAS NBR PARA 10A E/OU 20A, CHAVE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 20 / UNIDADE
Menor Valor: 12.350,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 37725824000139 - M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA
Propostas Entregues: 10
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 10
Propostas Classificadas: 9
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
PEKE SOLUCOES LTDA - 1 - INTELBRAS / ATTIV 1200VA BI - 14.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA epp - 2 - CR MODELO KSB 1200 BS - 15.939,4000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Rsm soluções ltda - 3 - RAGTECH - NEW EASY WAY - 18.000,0000 - 20/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME - 4 - Nobreak SMS 1,2 Kva Bivolt Station II - 27392 - 18.900,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 5 - NHS COMPACT PLUS - 25.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 6 - RAGTECH - Easy Way 1200va Bivolt - 25.200,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 7 - MARCA NHS MODELO 90.C0.012000 - 30.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - 8 - GENÉRICO - 30.000,0000 - 21/11/2023 00:00 - Desclassificada - Proposta não tem contém informações para analisar o item, foi realizado questionamento pelo chat mas o fornecedor não se manifestou.
Anderson Amorim Rosa ME - 9 - Ragtech / Easy Way 1200VA - 31.220,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - 10 - Lacerda UPS New Orion 1200VA - 40.000,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 23
Descrição: LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, TIPO PISTOLA MANUAL, COMPATIVEIL COM WINDOWS 10 E11, FEIXE 03 OPCOES DE FOCO, NIVEL DE LUZ DE 0 A 100,000, DECODIFICACAO 1D, PDF, 2D,DATA MATRIX (DM), QR CODE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 4,4VDC A 5,5VDC, INTERFACE USB, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATE 400CM/S COM FOCO IDEAL, DISTANCIA DE LEITURA DE 0MM A 438MM; ESTRUTURA EXTERNA PREPARADA PARA DESINFECCAO (HEALTH CARE), AREA DE LEITURA DE (1280 X 800) PIXELS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (99 X 64 X 165)MM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, GRAU DE PROTECAO IP41
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 23 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 1 - BEMATECH - BR400 - 1.350,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 2 - Nova Vida / HS22 - 1.780,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 3 - ELGIN - 3.000,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 4 - MARCA Honeywell MODELO XENON XP 1950 - 5.400,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 24
Descrição: MONITOR DE VIDEO, LED, PADRAO FULL HD, DE DE 23.8 POLEGADAS; ANGULO DE VISAO 178 GRAUS; ALTO-FALANTES INTEGRADOS (5 WATT), RESOLUCAO DE FULL HD (1080P) 1920X1080 A 60HZ; CONTRASTE DINAMICO: 1000:1; SUPORTE DE CORES: 16,7M (SRGB 99%), DOT PITCH DE 0.2745 MM; WEBCAM INCORPORADA DE 5 MEGPIXEL COM RESOLUCAO 1920X1080 A 30 QPS, TELA WIDESCREEN(16:9); MICROFONE INTEGRADO C/CANCELAMENTO DE RUIDO; TELA LED IPS; MULTI-TAREFAS/SCREEN, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL; TEMPO DE RESPOSTA 8MS (NORMAL) E 5MS (RAPIDO), PARA TAMANHO, POSICAO, COR, BRILHO, CONTRASTE , POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL (AJUSTE DE IMAGEM), COM ENTRADA PARA 1 X HDMI, 1 X DISPLAYPORT, 1 X DISPLAYPORT (SAIDA), 1X USB TYPE-B UPSTREAM 5GBIT/S, COM 2X PORTAS USB DOWNSTREAM (3.2 1 GER.), 2X USB TYPE-A (3.2 1 GER.); CONECTOR DE FONES DE OUVIDO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, BALCAO, COMMANUAL TECNICO EM PORTUGUES; DIMENSOES APROXIMADAS: 54 X 18 X 50 CM (LXPXA), COM APOIO, COM CABO DE ALIMENTACAO, 1 CABO HDMI (1,8 M), CABO DISPLAYPORT P/ DP (1,8M), CABO USB-A P/ USB-B (1,8M)
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3 / UNIDADE
Menor Valor: 1.500,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 06787909000118 - quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 5
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 1 - CONCORDIA - 2.700,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME - 2 - Mon. Dell 23,8" mod: P2422H (ALT, INCLIN e ROTAÇÃO) - 4.248,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 3 - PCFort T2403 - 5.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - 4 - GENÉRICO - 7.500,0000 - 21/11/2023 00:00 - Desclassificada - Proposta não tem contém informações para analisar o item, foi realizado questionamento pelo chat mas o fornecedor não se manifestou.
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 5 - MARCA DELL - MODELO P2418Hzm - 7.905,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 6 - DELL - P2422H - 10.350,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 25
Descrição: PLACA DE VIDEO, CONTROLADORA DE VIDEO SEM COOLER, PADRAO DO BARRAMENTO PCI-EXPRESS 2.0, COM MEMORIA DE BUS DE 64 BITS; 1333DDR3; TAMANHO DE MEMóRIA 1GB, ACELERADOR GRAFICO COMPATIVEL COM GEFORCE GT 710, RESOLUCAO 3840X2160, FREQUENCIA 954MHZ, COM MANUAIS TéCNICOS, GARANTIA 12 MESES, COM CABO, DRIVER DE INSTALAçãO, SAíDAS HDMI, VGA, DVI,PERFIL LOW PROFILE OU COM KIT LOW PROFILE
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3 / UNIDADE
Menor Valor: 751,9800
CNPJ/CPF - Vencedor: 50417020000130 - DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 4
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 1 - VGA - Keepdata - MOD GeForce GT210 - 900,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 2 - PCYES - PVG2101GBR364LP - 1.170,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 3 - PCYES NVIDIA - 2.800,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 4 - NVIDIA PVG2101GBR364LP – PCYES - 3.854,5000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 26
Descrição: ADAPTADOR DE CONECTOR, HUB USB, INTERFACE DE ENTRADA 1 USB 3.0 MICRO B, INTERFACE DE SAíDA 7 USB 3.0 PADRãO A, CHIPSET VIA VL812, ADAPTADOR DE ALIMENTAçãO 12V, 2.5A, CABO USB 3.0 DE 1 METRO
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
Menor Valor: 349,9800
CNPJ/CPF - Vencedor: 50417020000130 - DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 5
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 1 - EXBOM HUB USB 3.0 7 PORTAS - 600,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 2 - HUB – PORTS – MOD 3.0/ 7 Portas - 800,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Anderson Amorim Rosa ME - 3 - TP-Link / UH700 - 3.276,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
quality eLÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 4 - TP-LINK - 3.900,0000 - 13/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 5 - TP LINK - UH700 - 5.400,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 27
Descrição: MONITOR DE VIDEO, LED, PADRAO ULTRAWIDE 21:9, ANGULO DE VISAO 178º, CONTRASTE 5.000.000:1, BRILHO 250 CD/M², DE 29", RESOLUCAO DE 2560X1080 PIXELS A 60 HZ, FULL HD, DOT PITCH DE 0.27 MM, TELA DE LED COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO, TEMPO DE RESPOSTA 14 MS, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA BALANCO DE COR E BRILHO, COM 02 ALTO-FALANTES 5W, SAIDA DE AUDIO, 02 HDMI, 01 DISPLAY PORT, COM DRIVERS DE INSTALAçãO, GARANTIA DE 12 MESES, COM MANUAIS TECNICOS, ALIMENTACAO DE 100 A 240 VOLTS, COM CABO DE ALIMENTACAO, CABO HDMI
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE
Menor Valor: 1.329,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 97519539000193 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.
Propostas Entregues: 5
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 5
Propostas Classificadas: 4

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 1 - MARCA LG - MODELO 29WK600 - 1.950,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME - 2 - Dell P2422H - 3.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Desclassificada - Modelo cotado não possui a é PADRAO ULTRAWIDE
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP - 3 - LG - 29WK600-W.AWZM - 3.534,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - 4 - LG LED 29 29WK600-W - 5.000,0000 - 21/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - 5 - LG 29WK600-W - 7.000,0000 - 22/11/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Recurso interposto. Motivação e juízo de admissibilidade disponível para consulta na aba "recurso" do pregão eletrônico. Caso seja aceito, será concedido o prazo de 03 dia(s) para entrega de memoriais e 03 dia(s) para contrarrazões.
Encerramento realizado por ANTONIO CASSARINI JUNIOR
Considerações finais - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.
Data - 27/11/2023 às 11:19:28
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : C-CFL-PE 65/2023
Processo nº : SEI 024.00167231/2023-10
Objeto : AQUISIÇÃO DE DETERGENTE HOSPITALAR E HIPOCLORITO,
Às 09:06:16 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade VITOR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANTONIO CASSARINI JUNIOR, Cristiano Pinheiro da Silva, SILMARA E.S. ZORMAN F. MURJA e THIAGO ZAMIAN GARCIA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 090147000012023OC00113. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR, ALCALINO, LIQUIDO DILUIDO 1/100, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA USO EM BAIXA E ALTA TEMPERATURA, ACIDO DODECILBENZENO,SULFONATO SODIO,ACIDO GRAXO DE COCO,LAURILETER SULFATO SODIO,ALCALINIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAçãO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 30 / BOMBONA 5,00 LITRO
Menor Valor: 2.280,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 05971158000122 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
RILL QUIMICA LTDA - 1 - RILLO - 4.500,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME - 2 - TAMANI - 10.000.000,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS Médico-hospitalares ltda - 3 - NMYK.6985_YAZQ-69 - 30.000.000,0000 - 01/12/2023 00:00 - Desclassificada - Proposta não contém informações suficientes para analisar o produto cotado. Foi solicitado informações ao fornecedor, porém o mesmo não se manifestou.
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 2
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% EM CLORO ATIVO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OPACO, DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MATERIAIS
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.000 / LITRO
Menor Valor: 2.700,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 67421040000188 - RILL QUIMICA LTDA
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
INTECQ INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICA E CONTROL - 1 - CLOROLINK 1% - 4.100,0000 - 06/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
RILL QUIMICA LTDA - 2 - RILLO - 20.000,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME - 3 - TAMANI - 10.000.000,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS Médico-hospitalares ltda - 4 - NMYK.6985_YAZQ-69 - 1.000.000.000,0000 - 01/12/2023 00:00 - Desclassificada - Proposta não contém informações suficientes para analisar o produto cotado. Foi solicitado informações ao fornecedor, porém o mesmo não se manifestou.
Desistência
Não houve desistência.
ITEM 3
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO, CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO 12%, ODOR DE CARACTERISTICO, COR AMARELA, PONTO DE FUSAO 18C, SOLUVEL EM PERFEITA SOLUBILIDADE EM AGUA, SOLUCAO PREPARADA COM O MATERIAL DEVE SER LIMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE AO ABRIGO DA LUZ, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICA HERMETICA COM 05 LITROS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 40 / BOMBONA 5,00 LITRO
Menor Valor: 990,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 05971158000122 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
RILL QUIMICA LTDA - 1 - RILL - 1.000,0000 - 09/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 2 - VMax - 4.000,0000 - 01/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME - 3 - show clean - 10.000.000,0000 - 10/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS Médico-hospitalares ltda - 4 - NMYK.6985_YAZQ-69 - 40.000.000,0000 - 01/12/2023 00:00 - Desclassificada - Proposta não contém informações suficientes para analisar o produto cotado. Foi solicitado informações ao fornecedor, porém o mesmo não se manifestou.
Desistência
Não houve desistência.

## CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01597
PROCESSO CRCB: 024.00176497/2023
CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
CONTRATADA: TORCIDA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ. 13.516.153/0001-38)
VALOR: R$ 887,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 13/12/2023 à 28/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
- PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
- NATUREZA DE DESPESA: 33903044
PARECER JURÍDICO CJ/SS Nº 27/2023 – DATA: 21/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01598
PROCESSO CRCB: 024.00176497/2023
CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
CONTRATADA: JULIANA APARECIDA CORREA DE LIMA REIS (CNPJ. 34.132.558/0001-42)
VALOR: R$ 8.400,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 13/12/2023 à 28/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
- PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
- NATUREZA DE DESPESA: 33903044
PARECER JURÍDICO CJ/SS Nº 27/2023 – DATA: 21/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
Despacho do Senhor Diretor Técnico de Saúde II nº 119/2023 de 14/12/2023.
Processo nº 07560/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023-SMP.
Oferta de compra: 090146000012023OC00012
Contratada: RHAYNNARA ABELANEDA SANTOS 43611375870
CNPJ: 47.212.169/0001-79
Objeto: Aquisição Material de Consumo (Papel Higiênico e Papel Toalha)
Assunto: Intenção de Aplicação de Penalidade de Multa
Fica a empresa RHAYNNARA ABELANEDA SANTOS 43611375870, CNPJ: 47.212.169/0001-79, estabelecida a Alameda João Batista Pacheco Fantin 4-19, na cidade de Bauru/SP, CEP 17031-714, NOTIFICADA da intenção desta Diretoria em aplicar-lhe a penalidade de multa, por descumprimento contratual, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 do artigo 6º, "I" "II" da Resolução SS.92 de 10/11/2016, no valor de R$11.295,00 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais), por atraso na entrega do material de consumo citado acima.
Fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia, garantindo desta forma, o contraditório e ampla defesa, explícito na Magna Carta em seu artigo 5º, LV, sendo que, findo esse prazo, estará sujeita as penalidades previstas na Lei 10520/2002, c.c. Resolução SS 92 de 10/11/2016 e demais Lei vigentes no ordenamento jurídico.
Ficando, desde já, franqueadas vistas ao processo.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01591
PROCESSO: 024.00177063/2023
CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
Empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME
CNPJ: 16.643.797/0001-85
VALOR: R$ 405,60
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 12/12/2023 à 22/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
- PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
- NATUREZA DE DESPESA: 33903052
PARECER JURÍDICO CJ/SS Nº 07/2023 – 14/03/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01592
PROCESSO: 024.00177063/2023
CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
Empresa: CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO ROCHA
CNPJ: 97.547.320/0001-06
VALOR: R$ 8.099,80
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 12/12/2023 à 22/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
- PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
- NATUREZA DE DESPESA: 33903052 / 33903090
PARECER JURÍDICO CJ/SS Nº 07/2023 – 14/03/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
Comunicado.
COMUNICAMO(S) ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontra(m)-se à disposição na Seção de Material e Patrimônio do Centro de Reabilitação de Casa Branca, situado à Rodovia SP-340 - Km.238, Casa Branca/SP, das 10:00 às 16:00 horas a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho que deverá(ão) ser(em) retirada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar às Sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.
Processo CRCB: 024.00169690/2023.
Pregão Eletrônico nº 003/2023-SMP
AQUISIÇÃO DE CONSUMO PARA O POT COM ENTREGA IMEDIATA
Empresa: 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS (CNPJ. 49.604.476/0001-20)
Empenho: 2023NE00003
Empresa: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ. 47.853.538/0001-02)
Empenho: 2023NE00004/2023NE00005
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00003
PROCESSO CRCB: 024.00169690/2023
CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
CONTRATADA: 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS (CNPJ. 49.604.476/0001-20)
VALOR: R$ 252,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 à 22/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023
- PROGRAMA DE TRABALHO: 10122094062150000
- NATUREZA DE DESPESA: 33903060
PARECER JURÍDICO CJ/SS Nº 24/2023 – DATA: 20/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00004
PROCESSO CRCB: 024.00169690/2023
CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
CONTRATADA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ. 47.853.538/0001-02)
VALOR: R$ 3.259,20
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 à 22/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023
- PROGRAMA DE TRABALHO: 10122094062150000
- NATUREZA DE DESPESA: 33903041
PARECER JURÍDICO CJ/SS Nº 24/2023 – DATA: 20/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00005
PROCESSO CRCB: 024.00169690/2023
CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
CONTRATADA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ. 47.853.538/0001-02)
VALOR: R$ 532,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 à 22/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023
- PROGRAMA DE TRABALHO: 10122094062150000
- NATUREZA DE DESPESA: 33903063
PARECER JURÍDICO CJ/SS Nº 24/2023 – DATA: 20/09/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 14/12/2023.
HOMOLOGO a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Pregão Eletrônico nº 122/2023-SMP., do Processo nº 024.00160660/2023 referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS (CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR REFINADO E ÁGUA MINERAL) COM ENTREGA IMEDIATA, nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:
- AQUILAE DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 52.436.452/0001-14 - ITENS: 01, 02 e 03 no valor de R$ 15.261,98.
- DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 16.785.419/0001-36 - ITEM: 004 no valor de R$ 3.419,40;
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 14/12/2023.
HOMOLOGO a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Pregão Eletrônico nº 131/2023-SMP., do Processo nº 024.00164951/2023, referente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS COM ENTREGA IMEDIATA, nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:
- MODUL M&C LTDA (CNPJ. 31.647.081/0001-40), item(ns) 001, 002, no valor total de R$ 15.400,00;
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAUDE CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA
RECURSO
Pregão Eletrônico nº:
121/2023-SMP.
Processo nº:
024.00160625/2023
Objeto:
AQUISIÇÃO DE DIETAS COM ENTREGA IMEDIATA
Licitante Autor:
37.834.064/0001-06 - AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Mensagem:
A AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vem respeitosamente manifestarintenção de recurso, contra a classificação da propostas e habilitação referente as empresasCIRURGICA MEDVALE LTDA NO ITEM 01 , porque Entrou com registro do ENSURE PLUSADVANCE, logo entraremos com recurso por ele ter apresentado um registro no incio e na propostaescrita ter apresentado outro.Com a intenção de proteger a aquisição e evitar danos posteriores a estaunidade apresentaremos os memoriais de recurso no prazo estipulado no edital a fim de comprovarnossas alegações.
Data:
01/12/2023 15:22:41
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO
Pregoeiro:
Marco Aurélio Passos Ribeiro
Mensagem:
Data:
01/12/2023 15:28:33
Decisão:
Aceitar
MEMORIAIS
Mensagem:
AO
ILMO. SENHOR PREGOEIRO.
SECRETARIA DA SAUDE CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
PROCESSO ADM. Nº 024.00160625/2023
14/12/2023 13:39 about:blank
about:blank 2/10
AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, inscritono CNPJ/MF sob o nº 7.834.064/0001-0, com sede na AV. VIDA NOVA nº 28 – Conj. 111/112 A –Taboão da Serra-SP, por seu representante legal infra-assinado, nos autos do processo supramencionado,vem, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar o presente RECURSOADMINISTRATIVO, na forma do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alteradapela Lei Federal nº 8.883/94, bem como na Lei 10.520/02, consubstanciado nas anexas razões.
Em face disto, a Recorrente requer seja recebido o presente recurso em seus regulares efeitos, e,cumpridas as formalidades legais, seja o mesmo remetido à Autoridade Superior para que dele conheçae proveja.
Nestes termos,
pede deferimento.
Taboão da Serra, 05 de dezembro de 2.023
Alex Rodrigues Moreira
Socio-diretor
RECORRENTE: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RECORRIDA: SECRETARIA DA SAUDE CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
PROCESSO ADM. Nº 024.00160625/2023
I - Da Preliminar:
O princípio da legalidade, com ênfase constitucional no ordenamento jurídico pátrio, aparece comoverdadeiro pilar de existência do Estado Democrático de Direito, na medida em que carrega, em seuconteúdo, a garantia assecuratória da liberdade e da segurança jurídica, regulando, destarte, sob ofundamento do limite, as relações entre o indivíduo e o Estado.
Sucede que a eficácia de tal princípio tem que, necessariamente, abarcar o mundo concreto,transcendendo o limiar do abstrato. Portanto, nesse contexto, é imprescindível a existência de umafunção fiscalizatória, cuja finalidade seja englobar os meios de impor à Administração o respeito à lei eao dever da boa administração.
Sob esse vislumbrar, o constituinte originário dispôs, no art. 70 da Lei Maior, verbis:
"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e dasentidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade,aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediantecontrole externo, e pelo sistema de controle de cada Poder."
No mesmo sentido, há o entendimento de Maria Z. Di Pietro, que, resumidamente, afirma ser o controleinterno o exercido por cada um dos Poderes sobre seus próprios atos e agentes.
Em verdade, tal terminologia aparece como um perfeito sinônimo para a expressão "controleadministrativo", que vem a ser o poder de fiscalização e correção exercido pela Administração Públicasobre atos ilegais, inoportunos ou inconvenientes, bem como sobre seus agentes com as penalidadesestatutárias. Deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos eagentes.
Os recursos administrativos, entretanto, enquanto concernentes à autotutela administrativa, são alvo doprincípio da pluralidade de instâncias, segundo o qual é permitida à Administração Pública a revisão deseus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. Nesse diapasão, há o entendimentoda Suprema Corte, verbis:
Súmula 346. "(...) a administração pode declarar nulidade de seus próprios atos"
14/12/2023 13:39 about:blank
about:blank 3/10
Súmula 473. "(...) a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que ostornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ouoportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Haverá tantas instâncias administrativas quantas autoridades forem com atribuições sobrepostas naestruturação hierárquica. Por conseguinte, o administrado que se sentir lesado em decorrência dedecisão administrativa, pode ir propondo recursos hierárquicos até chegar à máxima autoridade daorganização administrativa.
Os recursos hierárquicos são, no dizer de Hely Lopes, verbis:
"(...) aqueles pedidos que as partes dirigem à instância superior da própria Administração, propiciando oreexame do ato inferior sob todos os seus aspectos" (Direito Administrativo Brasileiro, 24a ed., pág.609)
Com efeito, a denúncia funciona, no ordenamento jurídico pátrio, como designativo utilizado com ointuito de alertar a autoridade competente para conduta administrativa apresentada como censurável.
Portanto, o cabimento da presente peça recursal tem a finalidade de fiscalizar a legalidade elegitimidade exercida aos certames licitatórios desta unidade da administração pública.
II - RAZÕES DO RECURSO
Em que pese o zelo e dedicação da D. Comissão de Licitação é forçoso reconhecer que houve equívocona decisão que declarou classificadas para o item 01, do Anexo I – Termo de Referência do Edital dopresente certame, a proposta de preço da licitante CIRURGICA MEDVALE LTDA, pelas razões que aseguir demonstraremos:
A Instituição se equivocou na decisão que classificou para disputa e declarou vencedora do item aproposta de preço da empresa CIRURGICA MEDVALE LTDA, pois a mesma cadastrou a propostainicial e enviou a proposta final com registro de outro produto.
Conforme descritivo apresentado em Edital, exigia-se no item 1:
"Formula para nutrição enteral ou oral normal em PO, nutricionalmente completa, normocalórica,normoproteica no mínimo 70% de proteína animal, normolipídica com até 35% de lipídios e com adiçãode HMB, com FOS, isenta de glúten."
Porém o produto vencedor apresentou registro da ANVISA do ENSURE PLUS ADVANCE, um produtotambém da marca Abbott, porém líquido em frascos de 220ml, mas o descritivo é claro quando exigeproduto em PÓ.
- Registro apresentado pela empresa Medvale – 4.7432.0366: pode ser conferido no site da ANVISAque se trata do ENSURE PLUS ADVANCE, e diligência para confirmação pode ser feita na fichatécnica e rótulo do produto. Link da ANVISA -https://consultas.anvisa.gov.br/#/alimentos/25351609355201572/?numeroRegistro=474320366
- Registro apresentado CORRETO do ENSURE ADVANCE 400G – 4.7432.0384, este pode servalidado se confrontado com a ficha técnica oficial e rótulo do ENSURE ADVANCE 400g, segue linkpara confirmação das nossas alegações -https://consultas.anvisa.gov.br/#/alimentos/25351673426202080/?numeroregistro=474320384
Durante a sessão pontuamos a falha da proposta da Medvale: "Sr. bom dia, gostaria de pontuar para oitem 1 , que o FOR507 não atende ao solicitado em edital, o mesmo cadastrou ERRADO o número doregistro do produto , eles entraram com registro do PRODUTO: ENSURE PLUS ADVANCE . Poderiaavaliar? "
E nossas pontuações foram avaliadas, até porque a Medvale não apresentou a ficha técnica oficial doproduto e sim um print da internet, sem as informações de registro, procedência, responsável técnicopela ficha, e no momento da apresentação da documentação técnica apresentou novamente o registroincorreto, a partir disso nossas considerações foram avaliadas e consideradas: "O LicitanteCIRURGICA MEDVALE LTDA foi habilitado para o Item 1.
Justificativa: Desclassificada para o item, devido a marca cotada estar diferente do registro apresentadona proposta."
Porem por uma falha no processo foi colocada a mensagem de desclassificação, mas por um equívoco a
14/12/2023 13:39 about:blank
about:blank 4/10
empresa foi habilitada.
Logo, percebe-se que a classificação da proposta no ITEM 1 foi feita de maneira equivocada, diante dosfatos acima aludidos, restarão demonstrados, que merece reparo na decisão de classificação da licitanteacima mencionadas, por não apresentarem proposta de acordo com produto solicitado, conformesolicitado em edital. Considerada toda a narrativa acima, evidencia-se a falha no julgamento quedeclarou habilitada a empresa acima mencionada.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

DO DIREITO

Há que se salientar que a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a AdministraçãoPública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa, portanto, propiciariguais oportunidades de contratação, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela administraçãoatravés do Edital de licitação e seu respectivo contrato, realizando uma sucessão de atos vinculantespara a Administração e para os licitantes, (princípios da vinculação ao ato convocatório a da legalidade).

A preocupação da vinculação do Edital, as fases de classificação e julgamento estão demonstradasatravés dos artigos 3º, 41, 44, 45, 48, da Lei de Licitações, veja o que diz o artigo 41:

Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se achaestritamente vinculada."

Art. 44 – No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivosdefinidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos poresta lei.

Art. 45 – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a comissão de licitação ou o responsávelpelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios estabelecidos no atoconvocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar suaaferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. (grifamos)

Marçal Justen Filho, em sua obra: "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", p.229, Editora Aide, 1.994, comentando sobre a vinculação as regras do Edital, assim se manifestou:

"O instrumento convocatório (seja edital, seja convite) cristaliza a competência discricionária daAdministração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 3º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelasde procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no cursoda licitação na acepção de que a desconformidade entre o edital, a Administração Pública frustra aprópria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais comoa legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá serreprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública."

Frise-se que a administração pública está adstrita ao princípio da legalidade é a ele deve-se obediência,porque é dever da Administração obedecer à lei à risca, sob pena de cometer ilegalidades e abuso deautoridade.

E ainda:

"Licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e noqual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdopatrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia decompetição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessáriosao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir". [7]

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTOVINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI.SEGURANÇA CONCEDIDA.

É entendimento correntio na doutrina, como na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório,

14/12/2023 13:39 about:blank

about:blank 5/10

constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola osprincípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e daisonomia.

A administração, segundo os ditames da lei, pode, no curso do procedimento, alterar as condiçõesinseridas no instrumento convocatório, desde que, se houver reflexos nas propostas já formuladas,renove a publicação (do Edital) com igual prazo daquele inicialmente estabelecido, desservindo, para talfim, meros avisos internos informadores da modificação.

Se o Edital dispensou às empresas recém-criadas da apresentação do balanço de abertura, defeso era àAdministração valer-se de meras irregularidades desse documento para inabilitar a proponente(impetrante que, antes, preenchia os requisitos da lei).

Em face da lei brasileira, a elaboração e assinatura do balanço é atribuição de contador habilitado,dispensada a assinatura do Diretor da empresa respectiva.

Segurança concedida. Decisão unânime." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo,DJU 01.06.1998).

Por todo o exposto, e para que não sejam violados os princípios norteadores da Licitação, da igualdade,da moralidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, requer seja reformada adecisão do senhor Pregoeiro que declarou classificadas e vencedor a proposta de preço da empresaMEDVALE, no item 1, do Anexo I do Edital do presente certame, por deixarem de atender aos critériosestabelecidos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico supracitado.

Caso Vossa Senhoria entenda que não deva reconsiderar a decisão e desclassificar a empresaMEDVALE, requer desde já sejam os autos submetidos à autoridade superior para apreciação edeliberação, por entender ser medida de JUSTIÇA.

Taboão da Serra, 05 de dezembro de 2.023

Alex Rodrigues Moreira

Sócio-diretor

Data:

05/12/2023 17:15:23

PARECER PREGOEIRO

Pregoeiro:

Marco Aurélio Passos Ribeiro

Mensagem:

PARECER DO SENHOR PREGOEIRO À RESPEITO DO RECURSO INTERPOSTOTEMPESTIVAMENTE PELA EMPRESA AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA, CNPJ Nº 37.834.064/0001-06, CONTRA A DECISÃO QUE CLASSIFICOU, HABILITOU EDECLAROU VENCEDORA A EMPRESA CIRURGICA MEDVALE LTDA, CNPJ Nº24.823.889/0001-75, NO PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2023-SMP., PROCESSO Nº024.00160625/2023, PROMOVIDO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS COM ENTREGA IMEDIATA

DO RECURSO

A licitante AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº37.834.064/0001-06, exerceu seu direito de Manifestação da intenção de recorrer da decisão do Senhor-Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 121/2023-SMP., Processo nº 024.00160625/2023, devido a licitantevencedora ter apresentado um registro no início e na proposta escrita ter apresentado outro.

14/12/2023 13:39 about:blank

about:blank 6/10

DOS MEMORIAIS

A licitante AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº37.834.064/0001-06, vem respeitosamente apresentar seu Recurso frente à habilitação e aceitação daproposta do FOR 0507 para o item 001 conforme demonstraremos abaixo.

I - Da Preliminar:

O princípio da legalidade, com ênfase constitucional no ordenamento jurídico pátrio, aparece comoverdadeiro pilar de existência do Estado Democrático de Direito, na medida em que carrega, em seuconteúdo, a garantia assecuratória da liberdade e da segurança jurídica, regulando, destarte, sob ofundamento do limite, as relações entre o indivíduo e o Estado.

Sucede que a eficácia de tal princípio tem que, necessariamente, abarcar o mundo concreto,transcendendo o limiar do abstrato. Portanto, nesse contexto, é imprescindível a existência de umafunção fiscalizatória, cuja finalidade seja englobar os meios de impor à Administração o respeito à lei eao dever da boa administração.

Sob esse vislumbrar, o constituinte originário dispôs, no art. 70 da Lei Maior, verbis:

"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e dasentidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade,aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediantecontrole externo, e pelo sistema de controle de cada Poder."

No mesmo sentido, há o entendimento de Maria Z. Di Pietro, que, resumidamente, afirma ser o controleinterno o exercido por cada um dos Poderes sobre seus próprios atos e agentes.

Em verdade, tal terminologia aparece como um perfeito sinônimo para a expressão "controleadministrativo", que vem a ser o poder de fiscalização e correção exercido pela Administração Públicasobre atos ilegais, inoportunos ou inconvenientes, bem como sobre seus agentes com as penalidadesestatutárias.

Deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes.

Os recursos administrativos, entretanto, enquanto concernentes à autotutela administrativa, são alvo doprincípio da pluralidade de instâncias, segundo o qual é permitida à Administração Pública a revisão deseus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. Nesse diapasão, há o entendimentoda Suprema Corte, verbis:

Súmula 346. "(...) a administração pode declarar nulidade de seus próprios atos"

Súmula 473. "(...) a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que ostornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ouoportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Haverá tantas instâncias administrativas quantas autoridades forem com atribuições sobrepostas naestruturação hierárquica. Por conseguinte, o administrado que se sentir lesado em decorrência dedecisão administrativa, pode ir propondo recursos hierárquicos até chegar à máxima autoridade daorganização administrativa.

Os recursos hierárquicos são, no dizer de Hely Lopes, verbis:

"(...) aqueles pedidos que as partes dirigem à instância superior da própria Administração, propiciando oreexame do ato inferior sob todos os seus aspectos" (Direito Administrativo Brasileiro, 24a ed., pág.609)

Com efeito, a denúncia funciona, no ordenamento jurídico pátrio, como designativo utilizado com ointuito de alertar a autoridade competente para conduta administrativa apresentada como censurável.

Portanto, o cabimento da presente peça recursal tem a finalidade de fiscalizar a legalidade elegitimidade exercida aos certames licitatórios desta unidade da administração pública.

14/12/2023 13:39 about:blank

about:blank 7/10

II - RAZÕES DO RECURSO

Em que pese o zelo e dedicação da D. Comissão de Licitação é forçoso reconhecer que houve equívocona decisão que declarou classificadas para o item 01, do Anexo I – Termo de Referência do Edital dopresente certame, a proposta de preço da licitante CIRURGICA MEDVALE LTDA, pelas razões que aseguir demonstraremos:

A Instituição se equivocou na decisão que classificou para disputa e declarou vencedora do item aproposta de preço da empresa CIRURGICA MEDVALE LTDA, pois a mesma cadastrou a propostainicial e enviou a proposta final com registro de outro produto.

Conforme descritivo apresentado em Edital, exigia-se no item 1:

"Formula para nutrição enteral ou oral normal em PO, nutricionalmente completa, normocalórica,normoproteica no mínimo 70% de proteína animal, normolipídica com até 35% de lipídios e com adiçãode HMB, com FOS, isenta de glúten."

Porém o produto vencedor apresentou registro da ANVISA do ENSURE PLUS ADVANCE, um produtotambém da marca Abbott, porém líquido em frascos de 220ml, mas o descritivo é claro quando exigeproduto em PÓ.

- Registro apresentado pela empresa Medvale – 4.7432.0366: pode ser conferido no site da ANVISAque se trata do ENSURE PLUS ADVANCE, e diligência para confirmação pode ser feita na fichatécnica e rótulo do produto. Link da ANVISA -https://consultas.anvisa.gov.br/#/alimentos/25351609355201572/?numeroRegistro=474320366

- Registro apresentado CORRETO do ENSURE ADVANCE 400G – 4.7432.0384, este pode servalidado se confrontado com a ficha técnica oficial e rótulo do ENSURE ADVANCE 400g, segue linkpara confirmação das nossas alegações -https://consultas.anvisa.gov.br/#/alimentos/25351673426202080/?numeroregistro=474320384

Durante a sessão pontuamos a falha da proposta da Medvale: "Sr. bom dia, gostaria de pontuar para oitem 1 , que o FOR507 não atende ao solicitado em edital, o mesmo cadastrou ERRADO o número doregistro do produto , eles entraram com registro do PRODUTO: ENSURE PLUS ADVANCE . Poderiaavaliar? "

E nossas pontuações foram avaliadas, até porque a Medvale não apresentou a ficha técnica oficial doproduto e sim um print da internet, sem as informações de registro, procedência, responsável técnicopela ficha, e no momento da apresentação da documentação técnica apresentou novamente o registroincorreto, a partir disso nossas considerações foram avaliadas e consideradas: "O LicitanteCIRURGICA MEDVALE LTDA foi habilitado para o Item 1.

Justificativa: Desclassificada para o item, devido a marca cotada estar diferente do registro apresentadona proposta."

Porem por uma falha no processo foi colocada a mensagem de desclassificação, mas por um equívoco aempresa foi habilitada.

Logo, percebe-se que a classificação da proposta no ITEM 1 foi feita de maneira equivocada, diante dosfatos acima aludidos, restarão demonstrados, que merece reparo na decisão de classificação da licitanteacima mencionadas, por não apresentarem proposta de acordo com produto solicitado, conformesolicitado em edital. Considerada toda a narrativa acima, evidencia-se a falha no julgamento quedeclarou habilitada a empresa acima mencionada.

DO DIREITO

Há que se salientar que a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração

14/12/2023 13:39 about:blank

about:blank 8/10

Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa, portanto, propiciariguais oportunidades de contratação, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela administraçãoatravés do Edital de licitação e seu respectivo contrato, realizando uma sucessão de atos vinculantespara a Administração e para os licitantes, (princípios da vinculação ao ato convocatório a da legalidade).

A preocupação da vinculação do Edital, as fases de classificação e julgamento estão demonstradasatravés dos artigos 3º, 41, 44, 45, 48, da Lei de Licitações, veja o que diz o artigo 41:

Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se achaestritamente vinculada."

Art. 44 – No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivosdefinidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos poresta lei.

Art. 45 – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a comissão de licitação ou o responsávelpelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios estabelecidos no atoconvocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar suaaferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. (grifamos)

Marçal Justen Filho, em sua obra: "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", p.229, Editora Aide, 1.994, comentando sobre a vinculação as regras do Edital, assim se manifestou:

"O instrumento convocatório (seja edital, seja convite) cristaliza a competência discricionária daAdministração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 3º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelasde procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no cursoda licitação na acepção de que a desconformidade entre o edital, a Administração Pública frustra aprópria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais comoa legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá serreprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública."

Frise-se que a administração pública está adstrita ao princípio da legalidade é a ele deve-se obediência,porque é dever da Administração obedecer à lei à risca, sob pena de cometer ilegalidades e abuso deautoridade.

E ainda:

"Licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e noqual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdopatrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia decompetição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessáriosao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir". [7]

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTOVINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI.SEGURANÇA CONCEDIDA.

É entendimento correntio na doutrina, como na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório,constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola osprincípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e daisonomia.

A administração, segundo os ditames da lei, pode, no curso do procedimento, alterar as condiçõesinseridas no instrumento convocatório, desde que, se houver reflexos nas propostas já formuladas,renove a publicação (do Edital) com igual prazo daquele inicialmente estabelecido, desservindo, para talfim, meros avisos internos informadores da modificação.

Se o Edital dispensou às empresas recém-criadas da apresentação do balanço de abertura, defeso era à

14/12/2023 13:39 about:blank

about:blank 9/10

Administração valer-se de meras irregularidades desse documento para inabilitar a proponente(impetrante que, antes, preenchia os requisitos da lei).

Em face da lei brasileira, a elaboração e assinatura do balanço é atribuição de contador habilitado,dispensada a assinatura do Diretor da empresa respectiva.

Segurança concedida. Decisão unânime." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo,DJU 01.06.1998).

Por todo o exposto, e para que não sejam violados os princípios norteadores da Licitação, da igualdade,da moralidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, requer seja reformada adecisão do senhor Pregoeiro que declarou classificadas e vencedor a proposta de preço da empresaMEDVALE, no item 1, do Anexo I do Edital do presente certame, por deixarem de atender aos critériosestabelecidos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico supracitado.

Caso Vossa Senhoria entenda que não deva reconsiderar a decisão e desclassificar a empresaMEDVALE, requer desde já sejam os autos submetidos à autoridade superior para apreciação edeliberação, por entender ser medida de JUSTIÇA.

DAS CONTRRRAZÕES

Salientamos que a recorrida não apresentou ou demonstrou contrarrazões.

DA ANÁLISE

Após minuciosa análise dos memoriais e da documentação apresenta pela licitante vencedora,concluímos que procede o exposto pela recorrente, quanto ao item 001, ofertado pela empresa recorrida,portanto DEFERIDO devendo a mesma ser desclassificada e a sessão eletrônica deverá ser retomada aetapa.

Pelo exposto, conhecemos o recurso por tempestivo, para no mérito acolher quanto ao item 01, assim:

DEFERIR o proposto para o item 001, pela empresa AUREA COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.834.064/0001-06, face a proposta da empresa CIRURGICAMEDVALE LTDA, CNPJ Nº 24.823.889/0001-75 quanto ao registro na ANVISA, sendo constatado naproposta e no registro da ANVISA o produto diferente do solicitado em Edital.

Este é o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, o qual submetemos à apreciação superior, para finsde análise e manifestação.

Data:

14/12/2023 13:35:03

Decisão:

Acolhido

PARECER AUTORIDADE

Autoridade:

FABRICIA MORANDIM RISSARDI

Mensagem:

Despacho Diretor Técnico de Saúde II de 14/12/2023

Diante do constante dos autos, ACOLHO a decisão do pregoeiro e decido pelo DEFERIMENTO dorecurso interposto pela AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº37.834.064/0001-06 referente ao item 001 (FORMULA NUTR ENTERAL/ORAL NORMAL PO

14/12/2023 13:39 about:blank

about:blank 10/10

NORMOCNORMOPROT FOS HMB).

A realização da sessão pública de retomada de etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.bre www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Fica convocada a empresa classificada para o item 001 para a Retomada da Seção pública do PregãoEletrônico que deverá ocorrer em 21/12/2023 às 09:00 horas.

1 – 37.834.064/0001-06 AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Data:

14/12/2023 13:38:57

Decisão:

Deferido

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA

UNIDADES HOSPITALARES

Despacho Diretor Técnico de Saúde II de 14/12/2023

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE ETAPA – UGE: 090146

Pregão Eletrônico nº 121/2023-SMP., 090146000012023OC00128

Processo nº 024.00160625/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RETOMADA DE ETAPA: 21/12/2023, ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS COM ENTREGA IMEDIATA.

Diante do constante dos autos, ACOLHO a decisão do pregoeiro e decido pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.834.064/0001-06 referente ao item 001 (FORMULA NUTR ENTERAL/ORAL NORMAL PO NORMOCNORMOPROT FOS HMB).

A realização da sessão pública de retomada de etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Fica convocada a empresa classificada para o item 001 para a Retomada da Seção pública do Pregão Eletrônico que deverá ocorrer em 21/12/2023 às 09:00 horas.

1 – 37.834.064/0001-06 - AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA

UNIDADES HOSPITALARES

Comunicado.

COMUNICAMO(S) ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontra(m)-se à disposição na Seção de Material e Patrimônio do Centro de Reabilitação de Casa Branca, situado à Rodovia SP-340 - Km.238, Casa Branca/SP, das 10:00 às 16:00 horas a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho que deverá (ão) ser(em) retirada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar às Sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Processo: 0240177047/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TESTE DE QUALIDADE DE ÁGUA

Empresa: DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ – 00.691.555/0001-27

EMPENHO: 2023NE01600

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI - MOGI DAS CRUZES

3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO N.º 004/2020- CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CER DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI E A EMPRESA MAS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI".

PROCESSO n.º SEI Nº 024.00069161/2023-35

CONTRATO n.º 004/2020

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Cláusula Terceira e Cláusula Quinta e seus parágrafos, do Termo de Contrato ora Apostilado, o valor mensal do contrato, passa a ser a partir 16/05/2023 (data proposta) R$ 24.901,25 (Vinte e quatro Mil, Novecentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), resultante da aplicação de 4,29%, índice de reajuste publicado pela Casa Civil no site www.cadterc.sp.gov.br. Com o reajuste, o valor total do presente contrato até o término de sua vigência em (01/04/2024), passa a ser de R$ 199.210,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Dez Reais) para o ano de 2023 e R$ 75.533,79 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) para o ano de 2024, retroagindo os seus efeitos em 16/05/2023.

2. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária 33903980.

À vista dos elementos que constam dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/1993 e do inciso VII, do artigo 3°, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 086/2023 Oferta de Compra sob nº 090175000012023OC00263, objetivando a aquisição de Material de Consumo Életrico:

ITEM 1: CABO ELETRICO, COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, SECCAO NOMINAL 6 MM2, UNIPOLAR, ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO DE HEPR, TENSAO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, TEMPERATURA DE SERVICO 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICONAO HALOGENADO, NA COR VERMELHA;

EMPRESA VENCEDORA: - Carolina Matile Silveira

CNPJ N°: 29393187000112

QUANT.: 750 metros

VALOR UNITARIO: R$ 3,06 (três reais e seis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)

ITEM 02: : BASE PARA RELE FOTOELETRICO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA A RAIOS UV; CORPO DE ENCAIXE EM NYLON ISOLANTE; COM SUPORTE, CONTATOS DE CARGA EM LATAO ESTANHADO; CAPACIDADE DE CARGA DE 10A/15A 127V/220V.

EMPRESA VENCEDORA: - RELLEK TEK COMERCIAL LTDA

CNPJ N°: 24623347000159

QUANT.: 60 / UNIDADE

VALOR UNITARIO: R$ 3,06 (três reais e seis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 399,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

ITEM 03: TOMADA ELETRICA, DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, PADRAO NOVO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A, COM ESPELHO, PARAFUSOS,

EMPRESA VENCEDORA: D.B DE ARAUJO ELETRICA

CNPJ N°: 29999597000101

QUANT.: 750 metros

VALOR UNITARIO: R$ 3,06 (três reais e seis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)

ITEM 03: TOMADA ELETRICA, DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, PADRAO NOVO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A, COM ESPELHO, PARAFUSOS

EMPRESA VENCEDORA: D.B DE ARAUJO ELETRICA

CNPJ N°: 29999597000101

QUANT.: 100 Unidade

VALOR UNITARIO: R$ 3,90 (três reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

ITEM 04: CABO ELETRICO, DE COBRE, COM SECAO DE 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERMELHA, NORMA NBR 6148

EMPRESA VENCEDORA: - Casa Mais Materiais e Manutenção Elétrica Ltda

CNPJ N°: 38051386000133

QUANT.: 50 rolos de 100mts

VALOR UNITARIO: R$ R$ 107,90 (cento e sete reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL: R$ 5.395,00 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais)

ITEM 05: CABO ELETRICO, DE COBRE, COM SECAO DE 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA, COM SELO INMETRO, NORMA NBR 6148

EMPRESA VENCEDORA: Casa Mais Materiais e Manutenção Elétrica Ltda

CNPJ N°: 38051386000133

QUANT.: 50 rolos de 100mts

VALOR UNITARIO: R$ 107,90 (cento e sete reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL: R$ 5.395,00 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais);

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

ITEM 06: TOMADA ELETRICA, DE PVC, DE EMBUTIR; COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, NO FORMATO HEXAGONAL; PADRAO BRASILEIRO, COM 2 POLOS + TERRA, POLOS NO FORMATO UNIVERSAL (PINOS REDONDOS), NA COR CINZA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 14136,

EMPRESA VENCEDORA: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 24623347000159

QUANT.: 40 Unidade

VALOR UNITARIO: R$ 5,00 (cinco reais)

VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais)

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE REPRESENTADA PELO CER DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI E A EMPRESA MESSER GASES LTDA, PARA O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS E DA CENTRAL DE SUPRIMENTOS RESERVA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS.

PROCESSO n.º SEI 024.00029535/2023-80 -CONTRATO n.º 012/18

PREGÃO ELETRÔNICO CERAPC nº 0115/2018

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Cláusula Sétima - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE, do Termo de Contrato ora Apostilado, o valor mensal do contrato será de R$ 33.914,65 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), sendo R$ 22.991,40 (Vinte Dois Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos), referente ao fornecimento de gases medicinais; R$ 10.923,25 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) referente à locação de tanques centrais, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2023, resultante da aplicação de 6,70% índice de reajuste publicado pela Casa Civil no site www.cadterc.sp.gov.br. Com o reajuste, até o término de sua vigência (29/03/2024), os valores para o ano de 2023 será de R$ 373.061,15 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos) e para 2024 de R$ 100.613,51 (Cem Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Um Centavos). O valor total geral será de R$ 473.674,66 (quatrocentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos). As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário (09006), de classificação funcional programática (10302093048500000001001141) e categoria econômica (339039).

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE REPRESENTADA PELO CER DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI E A EMPRESA MESSER GASES LTDA, PARA O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS E DA CENTRAL DE SUPRIMENTOS RESERVA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS.

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Cláusula Sétima - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE, do Termo de Contrato ora Apostilado, o valor mensal do contrato será de R$ 33.914,65 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), sendo R$ 22.991,40 (Vinte Dois Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos), referente ao fornecimento de gases medicinais; R$ 10.923,25 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) referente à locação de tanques centrais, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2023, resultante da aplicação de 6,70% índice de reajuste publicado pela Casa Civil no site www.cadterc.sp.gov.br. Com o reajuste, até o término de sua vigência (29/03/2024), os valores para o ano de 2023 será de R$ 373.061,15 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos) e para 2024 de R$ 100.613,51 (Cem Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Um Centavos). O valor total geral será de R$ 473.674,66 (quatrocentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos). As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário (09006), de classificação funcional programática (10302093048500000001001141) e categoria econômica (339039).

2º TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2023

AO TERMO DE CONTRATO N° 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

PROCESSO Nº: 024.00030119/2023-24

CONTRATANTE: CER "DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI".

CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, INCLUINDO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS.

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE, do Termo de Contrato ora Apostilado, o valor mensal de R$ R$ 57.813,00 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais), retroagindo seus efeitos a fevereiro/2023, resultante da aplicação de 6,70%, índice de reajuste publicado pela Casa Civil no site www.cadterc.sp.gov.br. Com o reajuste, o valor total do presente contrato até o término de sua vigência (27/05/2024), passa a ser de R$ 886.466,00 (Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), sendo R$ 595.473,90 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos) referente exercício de 2023, R$ 290.992,10 (Duzentos e Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos) para o exercício de 2024, onerando o sub elemento 33903916.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 08/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CER "DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI" E A EMPRESA B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

PROCESSO n.º: SEI 024.000.68355/2023-33

CONTRATO n.º: 08/2022

1. - Com base nas informações lançadas no autos do processo acima identificado e considerando-se as disposições na CLAUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE, do Termo de Contrato ora Apostilado, o valor mensal do contrato passa a ser a partir de 01/07/2023 em R$ 19.530,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta Reais), resultante da aplicação de 3,96%, índice de reajuste tabela IPC-FIPE . Com o reajuste, o valor total do presente contrato até o término de sua vigência (29/12/2024), passa a ser de R$ 117.180,00 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Oitenta Reais) para o exercício de 2023 e de R$ 234.360,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais) para o exercício de 2024.

2. - As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária 33903979.

CER – DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

MOGI DAS CRUZES – SP – NÚCLEO DE COMPRAS

Processo: 024.00177768/2023-98 – Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem- Cobertura Não Aderente, através de Ata de Registro de Preços

COMUNICADO:

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição no Núcleo de Compras do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo P. Cavalcanti sito à Rodovia Eng. Cândido do Rego Chaves, s/nº (antiga Estrada das Varinhas – km 3,5) – Jundiapeba – Mogi das Cruzes – SP, a Nota de Empenho, a retirar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação, sob pena de se sujeitar às sanções cabíveis, conforme artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP - CNPJ nº 24.980.102/0001-89 - 2023NE01085

## COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

EXTRATO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023

PROCESSO Nº. 024.00156434/2023-81 - CÓDIGO ÚNICO: 20231475632

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO(PAPEL SULFITE E OUTROS)

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CONTRATADA: RD PAPEIS & EPI LTDA

CNPJ: 08.822.824/0001-59

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01120

VALOR DA NOTA: R$ 9.000,00

NATUREZA DE DESPESA: 33903041

DATA DO EMPENHO: 06/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

FONTE: 165910001

PTRES: 090606

PRAZO DE ENTREGA: OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.

GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS.

PARECER CONSULTORIA JURÍDICA CJ/SS Nº 24/2023 – 20/09/2023

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

EXTRATO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023

PROCESSO Nº. 024.00156434/2023-81 - CÓDIGO ÚNICO: 20231475632

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO(PAPEL SULFITE E OUTROS)

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CONTRATADA: RD PAPEIS & EPI LTDA

CNPJ: 08.822.824/0001-59

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01120

VALOR DA NOTA: R$ 9.000,00

NATUREZA DE DESPESA: 33903041

DATA DO EMPENHO: 06/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

FONTE: 165910001

PTRES: 090606

PRAZO DE ENTREGA: OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.

GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS.

PARECER CONSULTORIA JURÍDICA CJ/SS Nº 24/2023 – 20/09/2023

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

EXTRATO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023

PROCESSO Nº. 024.00156434/2023-81 - CÓDIGO ÚNICO: 20231475632

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO(PAPEL SULFITE E OUTROS)

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CONTRATADA: MEGAPEL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 67.440.461/0001-56

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01121

VALOR DA NOTA: R$ 9.600,00

NATUREZA DE DESPESA: 33903041

DATA DO EMPENHO: 06/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

FONTE: 165910001

PTRES: 090606

PRAZO DE ENTREGA: OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.

GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS.

PARECER CONSULTORIA JURÍDICA CJ/SS Nº 24/2023 – 20/09/2023

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

EXTRATO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

PROCESSO Nº. 024.00157904/2023-23 - CÓDIGO ÚNICO: 20231491181

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES (ÁLCOOL E OUTROS).

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

CNPJ: 55.309.074/0001-04

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01124

VALOR DA NOTA: R$ 6.600,00

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

DATA DO EMPENHO: 06/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

FONTE: 165910001

PTRES: 090606

PRAZO DE ENTREGA: A ENTREGA DOS BENS SERÁ REALIZADA DE FORMA IMEDIATA, SENDO EM ATÉ 15 DIAS CORRIDOS CONTADOS DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.

VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS

PARECER CONSULTORIA JURÍDICA CJ/SS Nº 24/2023 – 20/09/2023

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

EXTRATO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

PROCESSO Nº. 024.00157904/2023-23 - CÓDIGO ÚNICO: 20231491181

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES (ÁLCOOL E OUTROS).

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CONTRATADA: RIOQUIMICA S/A

CNPJ: 55.643.555/0001-43

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01125

VALOR DA NOTA: R$ 59.355,00

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

DATA DO EMPENHO: 06/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

FONTE: 165910001

PTRES: 090606

PRAZO DE ENTREGA: A ENTREGA DOS BENS SERÁ REALIZADA DE FORMA IMEDIATA, SENDO EM ATÉ 15 DIAS CORRIDOS CONTADOS DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.

VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS

PARECER CONSULTORIA JURÍDICA CJ/SS Nº 24/2023 – 20/09/2023

Contrato da empresa Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica.

## COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14/12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 179/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC001191 do PROCESSO SEI n.º 024.00144868/2023-38 - Código Único (20231568651) promovido para Aquisição de Materiais de Neurocirurgia - Conjunto de Cranioplastia) , os respectivos itens às Empresas descritas a seguir:

Empresa: MEDICAL VENETUS SP COM.IMPORTAÇÃO E EXPORT.DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 1

Item: 01 , 02, 03 E O4

Valor: R$ 247.965,75

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 247.965,75

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14/12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 169/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00180 do PROCESSO SEI n.º 024.00154420/2023-22 - Código Único (20231538831) promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – (ALCOOL ETILICO) , os respectivos itens às Empresas descritas a seguir:

Empresa: ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA

Item: 01

Valor: R$ 10.819,20

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 10.819,20

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14/12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 170/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00184 do PROCESSO SEI n.º 024.00154420/2023-22 - Código Único (20231538831) promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ADENOSINA E OUTROS, os respectivos itens às Empresas descritas a seguir:

Empresa: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Itens: 01

Valor: R$ 1.827,00

Empresa: EXPERIAN SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA

Item: 02

Valor: R$ 45.920,00

Empresa: SOMA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

Item: 03

Valor: R$ 2.500,00

Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 05

Valor: R$ 680,00

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item: 06 E 07

Valor: R$ 1.866,00

Empresa: OCION COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA

Item: 08

Valor: R$ 240,00

Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item: 09

Valor: R$ 1.2240,00

ITEM 04 - DESERTO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 65.076,20

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14/12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 176/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00188 do PROCESSO SEI n.º 024.00154398/2023-11 - Código Único (20231559044), promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SALBUTAMOL E OUTROS, os respectivos itens às Empresas descritas a seguir:

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Item: 01

Valor: R$ 10.944,00

Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA .

Itens: 02

Valor: R$ 14.000,00

Empresa: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-SP

Item: 04

Valor: R$ 1.140,00

Empresa: M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 06,08 E 11

Valor: R$ 4.102,50

Empresa: R.P4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 07

Valor: R$ 4.825,00

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item: 05 E 10

Valor: R$ 5.450,00

Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item: 09

Valor: R$ 62.470,10

ITEM 03 - REVOGADO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 102.931,60

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14/12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2023.

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 186/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00198 do processo n.º SEI 024.00159170/2023-17, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO – SELANTE E IMPERMEABILIZANTE PARA DURAMATER, o respectivo item à Empresa descrita a seguir:

Empresa: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Item: 01

Valor: R$ 49.800,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 49.800,00

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14/12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 180/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00192 do processo n.º SEI 024.00159193/2023-21, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO – SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR o respectivos item e a Empresa abaixo relacionada:

Empresa: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Item: 01

Valor: R$ 97.962,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 97.962,00

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14/12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 175/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00187 do processo n.º SEI 024.00159165/2023-12, promovido para AQUISIÇÃO DE KIT PARA CIFOPLASTIA os respectivos itens a Empresa abaixo relacionada:

Empresa: MEDICAL VENETUS SP. COM. IMPORT. EXPORT. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item: 1

Valor: R$ 109.899,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 109.899,00

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14 /12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 178/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00190 do processo n.º SEI 024.00160158/2023-55, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO – CIRURGIA DE COLUNA LOMBAR os respectivos itens a Empresa abaixo relacionada:

Empresa: MEDICAL VENETUS SP. COM. IMPORT. EXPORT. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item: Grupo 1 (subitens 1,2,3,4,5,6)

Valor: R$ 572.200,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 572.200,00

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14/12 /2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 172/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00181 do processo n.º SEI 024.00155621/2023-47, promovido para AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO E TOALHA DE PAPEL, os respectivos itens e as Empresas abaixo relacionadas:

Empresa: TONELLI & GATTONI IND COSM DO BRASIL LTDA

Item: 01

Valor: R$ 3.672,00

Empresa: LKS REIS DESCARTÁVEIS

Item: 02

Valor: R$ 42.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 45.672,00

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14/12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 174/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00186 do processo n.º SEI 024.00128053/2023-10, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL (OPME) - BISTURÍ OFTALMOLÓGICO E PERFLUOROCTANO, o respectivos itens às Empresas relacionadas a seguir:

Empresa: DANIALEX TEC – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item: 01

Valor: R$ 21.600,00

Empresa: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 02

Valor: R$ 16.319,40

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 37.919,40

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em, 14/12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 168/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00179 do processo n.º SEI 024.00154374/2023-61, promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA E OUTROS, o respectivos itens às Empresas relacionadas a seguir:

Empresa: VIER PHARMA DISTRIB. HOSPIT. REPRES. E CONSULTORIA LTDA.

Item: 01

Valor: R$ 1.009,80

Empresa: QUÍRON PHARMA LTDA.

Item: 02

Valor: R$ 2.730,00

Empresa: CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Item: 05 e 07.

Valor: R$ 2.256,00

Empresa: MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.

Item: 09

Valor: R$ 8.399,40

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 14.395,20

Publique-se.

DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

C.H.P.B.G.

Despacho do Diretor Técnico

Em,14/12/2023

HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2023

Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto de Pregão Eletrônico Nº. 171/2023, OFERTA DE COMPRA 090171000012023OC00182 do processo n.º SEI 024.00127223/2023-31, promovido para AQUISIÇÃO DE MATE-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

RIAL ESPECIAL CIRÚRGICO -LENTE INTRAOCULAR E TERAPÊUTICA, os respectivos itens e as Empresas abaixo relacionadas:
Empresa: ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA
Itens: 1-4
Valor: R$240.600,00
Empresa: MOGAMI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Item: 2
Valor: R$28.350,00
Empresa: FAST PHARMA DIST. IMP. MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Item: 3
Valor: R$4.788,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 273.738,00
Publique-se.
DR. NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
C.H.P.B.G.

## CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.0012595/2023-63
COD.UNICO-20231303558
Modalidade: Pregão 323/2023
Oferta de Compra: 2023OC00380
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS EQUIPOS E OUTROS
Contratada: 18346556000108 - F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
Valor R$26.250,00
Nota de empenho 2023NE01825
Data de emissão: (da NE) 30/11/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.0012595/2023-63
COD.UNICO-20231303558
Modalidade: Pregão 323/2023
Oferta de Compra: 2023OC00380
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS EQUIPOS E OUTROS
Contratada: 27885491000151 - HOSPEC HOSPITALAR LTDA
Valor R$3.207,05
Nota de empenho 2023NE01826
Data de emissão: (da NE)30/11 /2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.0012595/2023-63
COD.UNICO-20231303558
Modalidade: Pregão 323/2023
Oferta de Compra: 2023OC00380
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS EQUIPOS E OUTROS
Contratada: 42091532000121 - AN MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Valor R$ 19.687,50
Nota de empenho 2023NE001856
Data de emissão: (da NE)06/12 /2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00047751/2023-15
Oferta de Compra: 090172000012023OC00461.
Parecer Jurídico n°: CJ/SS- 005/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR
Contratada:CNPJ 00028682000140 PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor R$160.050,00
Nota de empenho 2023NE001877
Data de emissão: (da NE) 08/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00118798/2023-62
COD.UNICO-20231406303
Modalidade: Pregão 398/2023
Oferta de Compra: 2023OC00470
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 005/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE COLETA
Contratada: 37834064000106 - AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor R$ 101.750,00
Nota de empenho 2023NE001854
Data de emissão: (da NE) 06/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00039483/2023-50
Oferta de Compra: 090172000012023OC00464.
Parecer Jurídico n°: CJ/SS- 005/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR PROGRAMÁVEL
Contratada: 54801196000142 - HP BIOPROTESES LTDA
Valor R$120.000,00
Nota de empenho 2023NE001925
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS DE FINANÇAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DESPACHO NGC: - 111/2023 EM: 13/12/2023
PROCESSO CHM: - 20231336002
EMPRESA: - ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI ME
INTERESSADO: - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
EMPENHO: - 2023NE01691 – PREGÃO ELET CHM 338/2023
ASSUNTO: COMUNICADO
Comunicamos que a empresa "ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ 21450917000168", deverá no prazo de 02 (dois) dias realizar a entrega do objeto empenhado sob nº 2023NE01691 de 21/09/2023, com objeto de aquisição de álcool etílico 70%, com prazo de entrega 01/12/2023, motivado pelo gestor que confirmou o atraso na entrega do objeto do Edital 338/2023 causando transtorno relevantes a unidade hospitalar. A referida empresa assumiu como licitante vencedora todas as obrigações conferidas no edital mencionado quanto ao prazo de entrega do objeto citado. O não atendimento da empresa implicará à aplicação das penalidades prevista na legislação vigente.
DESPACHO NGC: - 112/2023 EM: 13/12/2023
PROCESSO CHM: - 20231138374
EMPRESA: - M TESTA CONFECÇAO ME
INTERESSADO: - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
EMPENHO: - 2023NE01257 – PREGÃO ELET CHM 255/2023
ASSUNTO: COMUNICADO
Comunicamos que a empresa "M TESTA CONFECÇAO ME – CNPJ 23.829.339/0001-09", deverá no prazo de 02 (dois) dias realizar a entrega do objeto empenhado sob nº 2023NE01257 de 26/09/2023, com objeto de aquisição de máscara cirúrgica descartável, com prazo de entrega 05/10/2023, motivado pelo gestor que confirmou o atraso na entrega do material do edital 255/2023, causando transtorno relevantes a unidade hospitalar. A referida empresa assumiu como licitante vencedora todas as obrigações conferidas no edital mencionado quanto a entrega do objeto citado. O não atendimento da empresa implicará à aplicação das penalidades prevista na legislação vigente.
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00112213/2023-09
COD.UNICO-20231336183
Modalidade: Pregão 348/2023
Oferta de Compra: 2023OC00451
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 005/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO
Contratada: 67837039000139 - Paradise Comercio e Importação Ltda.
Valor R$338.734,20
Nota de empenho 2023NE01837
Data de emissão: (da NE) 04/12/23
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00092009/2023-56
COD.UNICO-20231388107
Modalidade: Pregão 334/2023
Oferta de Compra: 2023OC00392
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 06/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML
Contratada: 40993527000189 - EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Valor R$ 151.603,20
Nota de empenho 2023NE01718
Data de emissão: (da NE) 23/11/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00007242/2023-41
COD.UNICO-20230546515
Modalidade: Pregão 335/2023
Oferta de Compra: 2023OC00393
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 005/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE BACTÉRIA
Contratada: 28438447000166 - Mat Medical Comercio Material Medico Hospitalar e LABORATORIAL LTDA ME
Valor R$ 194.028,00
Nota de empenho 2023NE001808
Data de emissão: (da NE) 30/11/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00008347/2023-18
COD.UNICO-20230545643
Modalidade: Pregão 368/2023
Oferta de Compra: 2023OC00436
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 015/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POTENCIAL EVOCADO
Contratada: 00965799000150 - BRAIN SPINE NEUROFISIOLOGIA
Valor R$120.000,00
Nota de empenho 2023NE01909
Data de emissão: (da NE) 12/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00039483/2023-50
Oferta de Compra: 090172000012023OC00464.
Parecer Jurídico n°: CJ/SS- 005/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR PROGRAMÁVEL
Contratada: 54801196000142 - HP BIOPROTESES LTDA
Valor R$120.000,00
Nota de empenho 2023NE001925
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.0012595/2023-63
COD.UNICO-20231303558
Modalidade: Pregão 323/2023
Oferta de Compra: 2023OC00380
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS EQUIPOS E OUTROS
Contratada: 18346556000108 - F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
Valor R$26.250,00
Nota de empenho 2023NE01825
Data de emissão: (da NE) 30/11/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.0012595/2023-63
COD.UNICO-20231303558
Modalidade: Pregão 323/2023
Oferta de Compra: 2023OC00380
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS EQUIPOS E OUTROS
Contratada: 27885491000151 - HOSPEC HOSPITALAR LTDA
Valor R$3.207,05
Nota de empenho 2023NE01826
Data de emissão: (da NE)30/11 /2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.0012595/2023-63
COD.UNICO-20231303558
Modalidade: Pregão 323/2023
Oferta de Compra: 2023OC00380
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS EQUIPOS E OUTROS
Contratada: 42091532000121 - AN MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Valor R$ 19.687,50
Nota de empenho 2023NE001856
Data de emissão: (da NE)06/12 /2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00047751/2023-15
Oferta de Compra: 090172000012023OC00461.
Parecer Jurídico n°: CJ/SS- 005/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR
Contratada:CNPJ 00028682000140 PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor R$160.050,00
Nota de empenho 2023NE001877
Data de emissão: (da NE) 08/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00118798/2023-62
COD.UNICO-20231406303
Modalidade: Pregão 398/2023
Oferta de Compra: 2023OC00470
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 005/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE COLETA
Contratada: 37834064000106 - AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor R$ 101.750,00
Nota de empenho 2023NE001854
Data de emissão: (da NE) 06/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EM, 14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 439/2023
Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 439/2023, OFERTA DE COMPRA OC090172000012023OC00531, do processo Nº. SEI-PRC-024.0007392/2023-55 para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORAS, e posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para os respectivos itens e empresa abaixo relacionada:
EMPRESA: 10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
ITEM: 01
VALOR: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
ITEM: 02
VALOR: R$ 49,00
VALOR TOTAL: 2.450,00
ITEM: 03
VALOR 147,00
VALOR TOTAL: R$ 13.230,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 18.080,00
ITEM: 04 – RESTOU FRACASSADO
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EM, 14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 402/2023
Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 402/2023, OFERTA DE COMPRA OC090172000012023OC00507, do processo Nº. SEI-PRC-024.00050565/2023-55 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CAFEÍNA E OUTROS), e posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:
EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 12419620/0001-49
ITEM: 01
VALOR: R$43.600,00
EMPRESA: - P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ 08211767/0001-71
ITEM: 02
VALOR: R$ 44.160,00
EMPRESA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA – CNPJ 64815897/0001-94
ITEM: 03
VALOR: R$17.550,00
EMPRESA: EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA. – CNPJ 40993527/0001-89
ITEM: 04
VALOR: R$ 19.500,00
VALOR TOTAL GERAL: R$ 124.810,00
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EM, 14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 429/2023
Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 429/2023, OFERTA DE COMPRA 090172000012023OC00512, do processo Nº. SEI-PRC-024.00124881/2023-71 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRÓTESE DE QUADRIL e, posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:
EMPRESA: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
LOTES: 01 E 02
VALOR: R$ 418.869,90
EMPRESA: BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
LOTE: 03
VALOR: R$ 63.120,00
VALOR TOTAL: R$ 481.869,90
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EM,14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 411/2023
Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 411/2023, OFERTA DE COMPRA OC090172000012023OC00488, do processo SEI-PRC-024.00141940/2023-75 para CATETER PARA HEMODINÂMICA – FIO GUIA – INTRODUTOR PERCUTANEO, e posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:
EMPRESA: 14477127000100 -LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ITEM: 01-03
VALOR: R$20.618,00
EMPRESA: 20956481000110 - NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ITEM: 02
VALOR: R$12.000,00
VALOR TOTAL: R$32.618,00
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EM, 14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 419/2023
Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 419/2023, OC - OC090172000012023OC00496 do processo Nº. SEI-PRC-024.00142925/2023-44 para AQUISIÇÃO DE LENÇOL, e posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:
EMPRESA: 61192233000128 - DIKSZTEJN CIA LTDA
ITEM: 01-02-03-04
VALOR: R$247.937,50
VALOR TOTAL: R$247.937,50
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EM, 14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 420/2023
Homologo a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 420/2023, OC - OC090172000012023OC00497 do processo Nº. SEI-PRC-024.00142925/2023-44 para AQUISIÇÃO DE CAMISOLA, e posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:
EMPRESA: 61192233000128 - DIKSZTEJN CIA LTDA
ITEM: 01
VALOR: R$24.000,00
VALOR TOTAL: R$24.000,00
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00039483/2023-50
CÓDIGO ÚNICO-20230379284
Modalidade: Pregão 390/2023
Oferta de Compra: 2023OC00464
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR PROGRAMÁVEL
Contratada: CNPJ 54801196000142 - HP BIOPROTESES LTDA
Valor R$ 120.000,00
Nota de empenho 2023NE01914
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
TExtratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00138047/2023-62
CÓDIGO ÚNICO-20231420939
Modalidade: Pregão 417/2023
Oferta de Compra: 2023OC00487
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS
Contratada: CNPJ 20956481000110 - NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor R$ 2.597,60
Nota de empenho 2023NE01915
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Processo n° SEI-PRC-024.00138047/2023-62
CÓDIGO ÚNICO-20231420939
Modalidade: Pregão 417/2023
Oferta de Compra: 2023OC00487
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS
Contratada: CNPJ 36399751000170 - Dcs Distribuidora de Correlatos e Saneantes Eireli
Valor R$ 13.231,90
Nota de empenho 2023NE01916
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Processo n° SEI-PRC-024.00138047/2023-62
CÓDIGO ÚNICO-20231420939
Modalidade: Pregão 417/2023
Oferta de Compra: 2023OC00487
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS
Contratada: CNPJ 41665545000102 - DNA MED BRASIL LTDA
Valor R$ 5.000,00
Nota de empenho 2023NE01918
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Processo n° SEI-PRC-024.00138047/2023-62
CÓDIGO ÚNICO-20231420939
Modalidade: Pregão 417/2023
Oferta de Compra: 2023OC00487
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS
Contratada: CNPJ 34396122000160 - SC Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI
Valor R$ 22.875,00
Nota de empenho 2023NE01917
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00008378/2023-79
CÓDIGO ÚNICO-20230546641
Modalidade: Pregão 407/2023
Oferta de Compra: 2023OC00484
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE BALÃO DILATADOR E CLIP PARA HEMOSTASIA
Contratada: CNPJ 48042490000115 - THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
Valor R$ 40.624,47
Nota de empenho 2023NE01913
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00117572/2023-44
COD.UNICO-20231550541
Modalidade: Pregão 428/2023
Oferta de Compra: 2023OC00523
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO, DE MATERIAIS PARA COLUNA LOMBAR
Contratada: CNPJ 07414051000109 - WTM SAUDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Valor R$ 552.600,00
Nota de empenho 2023NE01911
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00147154/2023-81
CÓDIGO ÚNICO-20231500557
Modalidade: Pregão 430/2023
Oferta de Compra: 2023OC00516
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Contratada: 19330683000173 - CMETK Soluções Hospitalares Ltda EPP
Valor R$ 202.000,00
Nota de empenho 2023NE01912
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00091542/2023-09
CÓDIGO ÚNICO-20231415751
Oferta de Compra: 090172000012023OC00478.
Parecer Jurídico n°: CJ/SS- 006/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PREDNISOLONA E OUTROS)
Contratada: 43607262000121 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA
Valor R$1.155,00
Nota de empenho 2023NE01920
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Processo n° SEI-PRC-024.00091542/2023-09
CÓDIGO ÚNICO-20231415751
Oferta de Compra: 090172000012023OC00478.
Parecer Jurídico n°: CJ/SS- 006/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PREDNISOLONA E OUTROS)
Contratada: CNPJ 31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli
Valor R$ 15.520,00
Nota de empenho 2023NE01921
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Processo n° SEI-PRC-024.00091542/2023-09
CÓDIGO ÚNICO-20231415751
Oferta de Compra: 090172000012023OC00478.
Parecer Jurídico n°: CJ/SS- 006/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PREDNISOLONA E OUTROS)
Contratada: CNPJ 28004857000107 - DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME
Valor R$ 15.490,00
Nota de empenho 2023NE01922
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Processo n° SEI-PRC-024.00091542/2023-09
CÓDIGO ÚNICO-20231415751
Oferta de Compra: 090172000012023OC00478.
Parecer Jurídico n°: CJ/SS- 006/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PREDNISOLONA E OUTROS)
Contratada: CNPJ 06092927000185 - PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
Valor R$ 21.054,00
Nota de empenho 2023N01923
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Processo n° SEI-PRC-024.00091542/2023-09
CÓDIGO ÚNICO-20231415751
Oferta de Compra: 090172000012023OC00478.
Parecer Jurídico n°: CJ/SS- 006/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PREDNISOLONA E OUTROS)
Contratada: CNPJ 12419620000149 - VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
Valor R$ 43.750,00
Nota de empenho 2023NE01924
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00137717/2023-23
COD.UNICO-20231406261
Modalidade: Pregão 382/2023
Oferta de Compra: 2023OC00460
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICA TAMANHO G
Contratada: CNPJ03402979000112 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME
Valor R$ 294.750,00
Nota de empenho 2023NE01919
Data de emissão: (da NE) 13/12/2023
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo n° SEI-PRC-024.00141935/2023-62
CÓDIGO ÚNICO-20231533718
Modalidade: Pregão 427/2023
Oferta de Compra: 2023OC00515
Parecer jurídico n°: CJ/SS- 05/2023

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Objeto: AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO, DE MATERIAIS PARA BUCOMAXILO

Contratada:CNPJ 11619992000156 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor R$ 95.305,13

Nota de empenho 2023NE01926

Data de emissão: (da NE) 13/12/2023

Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS

ANÁLISE DE RECURSO IMPETRADO

PREGÃO ELETRÔNICO 379/23

ORDEM DE COMPRA 090172000012023OC0453

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARCADOR INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

PROCESSO CHM Nº 024.00006532/2023-78

I – Das Preliminares:

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.362.945/0001-81, contra a decisão do Pregoeiro de Classificação na empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para o item 01 do Pregão Eletrônico nº 379/23, promovido para aquisição de "Marcador de Instrumental Cirúrgico" para o CHM, objeto do Processo SEI n.º 0240006532/2023-78.

II – Da Tempestividade:

A presente peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, e verifica-se a sua tempestividade nos termos do Artigo 24, Inciso XVIII da Lei Federal n. º10.520/2002 e item 06 do Edital de licitação.

III – Das Alegações do Recurso:

Pretende a empresa ora impetrante que seja revisto o ato decisório de classificação da proposta da empresa SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.", sob as seguintes alegações:

"Ao apresentar sua proposta comercial, a RECORRIDA deixou de forma obscura as informações detalhadas do produto quanto ao seu FABRICANTE.

O Edital de licitação em seu item 5.8.3.5, alínea d, dispõe:

5.8.3.5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo:

d) o catálogo técnico original, na língua portuguesa, com todas as especificações técnicas detalhadas com imagens nítidas do produto ofertado e deverá estar em conformidade com o objeto ofertado pela licitante, bem como constar às informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias.

Verifica-se que o edital é claro ao dispor sobre a exigência de informações sobre o produto ofertado, o que inclui a descrição detalhada do objeto, as características do bem ofertado, como é o caso do Fabricante, tendo em vista que o fato de o material ser Isento de Registro, não exclui a exigência de saber a Procedência do material.

A RECORRIDA afirma em sua proposta que a fabricante do seu material é a empresa AUTHENTICA, porém a RECORRENTE não encontrou em nenhum local informações sobre a empresa informada, tampouco produtos fabricados por ela.

Tendo em vista que restaram dúvidas sobre o Fabricante, é possível o diligenciamento neste sentido, e apesar do RECORRENTE ter feito o apontamento na sessão pública, foi informado pela Sra. Pregoeira que o produto era isento de registro, o que nada tem a ver com as informações de procedência do material.

E, ante ao exposto, requer o recebimento das razões apresentadas para REFORMAR ou ANULAR a decisão administrativa que ACEITOU a proposta apresentada e culminou na classificação da empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

IV – Das Contrarrazões:

A empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., tempestivamente apresentou as suas CONTRARRAZÕES em face dos argumentos do recurso administrativo interposto pela impetrante, quais a seguir transcrevo:

O recorrente de maneira equivocada informa que:-

"Ocorre que conforme pode se verificar pela ATA DE ENCERRAMENTO que o item em questão recebeu duas propostas comerciais classificadas, a proposta da RECORRENTE e a proposta da empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A RECORRIDA afirma em sua proposta que a fabricante do seu material é a empresa AUTHENTICA, porém a RECORRENTE não encontrou em nenhum local informações sobre a empresa informada, tampouco produtos fabricados por ela.

O recorrente é ineficiente em buscas, em especial na internet, além do que, confunde a relação do Contrato Administrativo, portanto de caráter Administrativo, com relação de CONSUMO, haja vista que não está vinculada a presente relação com relação de CONSUMO.

Apenas para que esse FOR não cometa esse erro, o produto é feito pelo método OEM e consta os dados, necessários tais como: lote, data de validade e demais dados do Fabricante, na embalagem, tal como empresas sérias o fazem.

Fato é que esse produto já é utilizado por essa Instituição e nunca se teve notícia de problemas."

Destarte, REQUER seja o recurso julgado IMPROCEDENTE com consequente prosseguimento do feito.

V- Do Parecer Técnico:

Decidiu a Equipe de Apoio Técnico:

"Não acatamos o recurso apresentado pela empresa G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devendo ser mantida a decisão de Classificação da empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a proposta apresentada pela mesma consta marca, fabricante e isenção do Registro da Anvisa para o item 01."

VI – Da Análise e Decisão

Preliminarmente é importante salientar que é dever do agente administrativo zelar pela legalidade, agindo de forma coerente e razoável, podendo rever e adequar seus atos, modificando-os quando necessário.

Na elaboração do edital, a administração preocupa-se em observar os princípios constitucionais e os princípios básicos da Lei Federal nº 8.666/93. É natural que se busque a proposta mais vantajosa para a administração, mais sem deixar de observar os demais princípios fundamentais que regem a lei de licitações.

Ressaltamos a aplicação do preceito básico que obriga os licitantes à obediência dos quesitos previstos no edital: a Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto expressamente no artigo 41, caput, da L. 8666/93 e diretamente vinculado à legalidade do certame, de acordo com este princípio, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, em sendo lei, o edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes -sabedoras do inteiro teor do certame.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da administração pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparada no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93, qual estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em estrita observância à Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações aplicáveis ao caso, bem como, diante da manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico decido pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 19.362.945/0001nº, ficando assim mantida a decisão de CLASSIFICAÇÃO da empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34396122/0001-60 -para o item 01 do Pregão Eletrônico n.º 379/23, objeto do processo SEI 024.00006532/2023-78, promovido no âmbito do Conjunto Hospitalar do Mandaqui para aquisição de Marcador de Instrumental Cirúrgico.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

RESPOSTA DE RECURSO IMPETRADO

PREGÃO ELETRÔNICO 388/23

ORDEM DE COMPRA 090172000012023OC0467

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE CIFOPLASTIA

PROCESSO CHM Nº 024.00029172/2023-91

Considerando análise dos autos e em estrita observância à Lei nº 8.666/93 E Lei 10.520/02, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da intenção de recursos declarado pela empresa JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 07.002.721/0001-80, uma vez que, vencido o prazo não apresentou os memoriais nos termos das razões apresentadas em síntese em Ata, configurou-se a decadência do direito de recurso, como o que dispõe o item 6.4 do edital de licitação.

Mediante o exposto, fica mantida a decisão de CLASSIFICAÇÃO da empresa - WTM SAUDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07414051000109 - Pregão Eletrônico n.º 388/23, objeto do processo SEI 024.00039172/2023-91, que trata de aquisição de Kit de Cifoplastia para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

## HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO ARANTES - ITU

.....

RETIFICAÇÃO ABERTURA

Encontra-se aberto no HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES", PREGÃO ELETRÔNICO número HEERFRA-063/2023, destinado AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA - PARTICIPAÇÃO PESTRITA, do tipo MENOR PREÇO.

A sessão será realizada no dia 27/12/2023, às 10h00, por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo". Oferta de compra N° 090203000012023OC00080. Os interessados a participar do certame deverão acessar a partir de 13/12/2023, o site www.bec.sp.gov.br, mediante obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

As informações estão disponíveis no site: http:/www.e--negociospublicos.com.br.

Outras informações com Núcleo de Compras e Suprimentos ou Núcleo de Enfermagem no tel. (11) 4019-9810 ou pelo e-mail: heerfra-compras@saude.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Diretor Técnico de Saúde III

....

## HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO HEPP N.º024.00064280/2023-00

PREGÃO ELETRÔNICO HEPP Nº 065/2023

CONTRATOHEPP N.º006/2023

OFERTA DE COMPRA Nº

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, POR MEIO DO(A) HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE E VENCESFORT DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR

O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por intermédio do(a) HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) CHRISTIANE HASHIMOTO HIRATA, CPF nº 150.655.338-90, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e VENCESFORT DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.228.566/0001-08, com sede RUA JOSE DE ALENCAR, Nº 148, CENTRO, PRESIDENTE VENCESLAU – SÃO PAULO CEP: 19400-111, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) Senhor(a) IZABELLE GLEYSIANE OLIVEIRA CERES, portador do CPF nº 400.687.798-60, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual n° 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual n° 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em 16/12/2023, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUINTO

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

PARÁGRAFO SEXTO

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/1993;

IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

X - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVI - submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de R$ 59.393,32 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), perfazendo o total de R$ 890.899,81 (OITO CENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), mediante os seguintes valores unitários:

Item - Classificação da área - Frequência e horários - Área (m²)

(1) - Valor unit. R$/ m²

(2) - Total mensal R$

(3) = (1)x(2)

01 - Áreas operacionais não criticas - 12 horas diárias – 2ª feira a 6ª feira - 26,17 - 9,91 - 259,34

02 - Áreas operacionais não criticas. - 8 horas diárias – 2ª feira a domingo.

8,02 - 9,57 - 76,75

03 - Áreas operacionais não criticas - 12 horas diárias – 2ª feira a domingo. - 129,34 - 13,70 - 1.771,96

04 - Áreas operacionais semicríticas - 12 horas diárias – 2ª feira a 6ª feira - 45,03 - 12,11 - 545,31

05 - Áreas operacionais semicríticas - 12 horas diárias – 2º feira a domingo.

135,18 - 16,75 - 2.264,27

06 - Áreas operacionais semicríticas - 24 horas diárias – 2º feira a domingo - 616,70 - 26,32 - 16.231,54

07 - Areas de circulação semicriticas - 8 horas diárias – 2ª feira a domingo. - 5,19 - 8,10 - 42,04

08 - Areas de circulação não criticas - 12 horas diárias – 2º feira a domingo. - 677,24 - 9,42 - 6.379,60

09 - Áreas operacionais criticas - 12 horas diárias – 2ª feira a domingo. - 66,80 - 24,06 - 1.607,21

10 - Áreas operacionais criticas - 24 horas diárias – 2ª feira a domingo.

407,24 - 37,86 - 15.418,11

11 - Áreas adm. Internas pisos frios - 44 horas semanais

454,17 - 5,48 - 2.488,85

12 - Áreas adm. Internas pisos frios - 2ª feira a domingo - 84,78 - 7,02 - 595,16

13 - Areas internas com espaços livres – saguão, hall, salão e circulação - 44 horas semanais - 89,45 - 4,11 - 367,64

14 - Areas internas – almoxarifados / galpões - 44 horas semanais

634,71 - 2,43 - 1.542,35

15 - Areas internas - oficinas - 44 horas semanais - 24,75 - 2,74 - 67,82

16 - Áreas externas pisos adjacentes contíguos - 2ª feira a domingo.

891,68 - 3,51 - 3.129,80

17 - Áreas externas coleta de detritos em pátios e áreas verdes –

*Ha = 10000m2 - 44 horas semanais

0,069884 - 329,10 - 23,00

18 - Áreas externas varrição de passeios e arruamentos - 2ª feira a domingo.

653,97 - 0,73 - 477,40

19 - Áreas criticas vidros externos sem risco - face Ext. Mensal e face int. quinzenal.

85 - 2,32 - 197,20

20 - Áreas semi e não críticas/administrativas. - Vidros externos c/risco face ext. Mensal e face int. Quinzenal.

679,10 - 3,38 - 2.295,36

21 - Áreas internas - sanitários de uso público de grande circulação - 44 horas semanais

28,07 - 6,04 - 169,54

22 - Áreas internas - sanitários de uso público de grande circulação - 8 horas diárias - 2ª feira a domingo - 6,60 - 7,98 - 52,67

23 - Áreas internas - sanitários de uso público de grande circulação - 12 horas diárias - 2ª feira a domingo - 11,58 - 11,32 - 131,09

24 - Áreas internas - sanitários de uso público de grande circulação - 24 horas diárias - 2ª feira a domingo - 135,13 - 24,12 - 3.259,34

TOTAL MENSAL R$ - R$ 59.393,32

PRAZO CONTRATUAL (MESES) - 15

VALOR TOTAL R$ - R$ 890.899,81

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

Onde:

• - R = parcela de reajuste;

• - Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

• - IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

PARÁGRAFO QUARTO

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir de janeiro/2023, que será considerado como o mês de referência dos preços.

CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 165910001, de classificação funcional programática 10122094062150000_ e categoria econômica 33903796.

PARAGRÁFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

II. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente realizados em cada um dos ambientes, aplicando-se eventual desconto nas faturas mensais em função da pontuação final obtida no Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços.

b) Os critérios, conceitos e itens que serão objeto de avaliação mensal estão descritos no Anexo VII do Edital que deu base ao certame licitatório.

c) No final de cada mês de apuração, a equipe do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados no período para o gestor do contrato.

d) O gestor do contrato, com base em todos os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados durante cada período, irá consolidar a avaliação de desempenho da CONTRATADA frente ao contrato firmado para apurar o percentual de liberação da fatura correspondente àquele mês.

e) À CONTRATADA será encaminhada uma via do Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços pelo gestor do contrato.

f) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em razão do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato.

III. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao protocolo do CONTRATANTE, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº 133086-1, Agência nº 0097-3, de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEXTO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS nos termos da legislação vigente.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e tomador de serviço.

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderá ser apresentada cópia da documentação comprobatória do recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, o CONTRATANTE deverá efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura, obrigando-se a recolher a importância retida, em nome da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou, se não houver expediente bancário naquele dia, até o dia útil imediatamente anterior.

I - Quando da emissão da nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", sendo que:

a) a apuração da base de cálculo da retenção de que trata este parágrafo deverá observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

b) poderão ser deduzidas da base de cálculo da retenção de que trata este parágrafo as parcelas especificadas no artigo 120 da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, desde que estejam discriminadas na nota fiscal ou fatura.

c) a falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal ou fatura impossibilitará a CONTRATADA de efetuar sua compensação perante o INSS, ficando a critério do CONTRATANTE proceder à retenção e ao recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura, ou, em alternativa, devolvê-la à CONTRATADA.

II – Quando da apresentação da nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

a) cópia da folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, a Unidade que o administra, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

• - nome dos segurados;
• - cargo ou função;
• - remuneração discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
• - descontos legais;
• - quantidade de cotas e valor pago a título de salário-família;
• - totalização por rubrica e geral;
• - resumo geral consolidado da folha de pagamento.

b) demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, individualizado por CONTRATANTE, com as seguintes informações:

• - nome e CNPJ do CONTRATANTE;
• - data de emissão do documento de cobrança;
• - número do documento de cobrança;
• - valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;
• - totalização dos valores e sua consolidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Anexo IV do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos;

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA.

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Presidente Prudente, 12 de Dezembro de 2023.

_____

HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Drª. Christiane Hashimoto Hirata
Diretor Técnico de Saúde II
RG: 14.818.361-X
CONTRATANTE

_____

VENCESFORT DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA
Izabelle Gleysiane Oliveira Ceres
RG: 49.218.223-1
CPF: 400.687.798-60
CONTRATADA
Testemunhas:

_____

Ivone Caires da Silva Lima
Enfermeira – Gestora do Contrato
RG. 18.979.498-7

_____

Clarissa Beraldo Cremonezi
Diretor Técnico de Saúde I
RG: 48.935.005-7

_____

Camilla Cardoso
CPF: 461.833.638-20
Gerente Departamento Comercial

## HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 024.00149937/2023-08

Encontra-se aberto no Hospital Estadual de Mirandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 178/23, Oferta de Compras nº. 090120000012023OC00225, destinado a Aquisição de Saco Plástico para Embalagem, com entrega única, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será no dia 15/12/2023 às 09h00min, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na sua íntegra encontra-se disponível do site www.imesp.sp.gov.br opção "e-negociospublicos".

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024.00152779/2023-65

Encontra-se aberto no Hospital Estadual de Mirandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 160A/23, Oferta de Compras nº. 090120000012023OC00226, destinado a Aquisição de Material Permanente: Renovador de Ar, com entrega única, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será no dia 29/12/2023 às 09h00min, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br . O edital na sua íntegra encontra-se disponível do site www.imesp.sp.gov.br opção "e-negociospublicos".

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS

DESPACHO DO DIRETOR

I – Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº. 166/22, OC nº. 090120000012022OC00222, encartada nos autos do Processo SEI 024.00153090/2023-58, que trata na Aquisição Sabonete Líquido, nos termos do parágrafo único, inciso VII do art. 3º do Decreto nº. 47.297 de 06/11/2002 e art. 6º, inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:

1 – RILL QUÍMICA LTDA EPP- CNPJ: 67.421.040/0001-88: Item 01 no valor total de R$ 870,00.

II – O valor total da presente homologação é de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

## HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS, REFERENTE AO PROCESSO SEI N. 024.00149760/2023-31, PROMOVIDO PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE E COPO, ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, O QUAL ACOLHO NA INTEGRA, HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023 A FAVOR DA EMPRESA:

ITEM 01 - RD PAPEIS & EPI LTDA – PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO.

ITEM 02 - GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861- PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO.

DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS, REFERENTE AO PROCESSO SEI N. 024.00147739/2023-00, PROMOVIDO PARA A AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, O QUAL ACOLHO NA INTEGRA, HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 A FAVOR DA EMPRESA:

ITEM 01 E 04 - DIKSZTEJN CIA LTDA – PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO.

ITEM 02 - KVTEX TEXTIL LTDA – PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO.

ITEM 03 - CONFECCOES GIGANTEX LTDA – PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO

DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS, REFERENTE AO PROCESSO SEI N. 024.00151680/2023-46, PROMOVIDO PARA A AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, O QUAL ACOLHO NA INTEGRA, HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 A FAVOR DA EMPRESA:

ITEM 01 E 05 - CONFECCOES GIGANTEX LTDA - PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO.

ITEM 02, 03 E 04 - DIKSZTEJN CIA LTDA – PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO.

## HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Encontra-se aberta no HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA, PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2023, OFERTA DE COMPRA nº 090154000012023OC00295 – SEI nº 024.00154946/2023-11 - CÓDIGO ÚNICO nº 20231668129, destinado AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, do tipo MENOR PREÇO a realização da sessão será no dia 29/12/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br

Encontra-se aberta no HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA, PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/2023, OFERTA DE COMPRA nº 090154000012023OC00308 – SEI nº 024.00158051/2023-47 - CÓDIGO ÚNICO nº 20231694998, destinado AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, do tipo MENOR PREÇO a realização da sessão será no dia 29/12/2023 às 09:00, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br.

Encontra-se aberta no HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA, PREGÃO ELETRÔNICO nº 191/2023, OFERTA DE COMPRA nº 090154000012023OC00286 – SEI nº 024.00160259/2023-26 - CÓDIGO ÚNICO nº 20231604195, destinado AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA, ENTREGA PARCELADA, do tipo MENOR PREÇO a realização da sessão será no dia 29/12/2023 às 10:00horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br.

Encontra-se aberta no HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA, PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2023, OFERTA DE COMPRA nº 090154000012023OC00309 – SEI nº 024.00149414/2023-53 - CÓDIGO ÚNICO nº 20231683134, destinado PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, do tipo MENOR PREÇO a realização da sessão será no dia 29/12/2023 às 10:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br

## HOSPITAL GERAL DOUTOR JOSÉ PANGELLA - VILA PENTEADO

HOSPITAL GERAL DR. JOSÉ PANGELLA DE VILA PENTEADO

RETIFICAÇÃO - ABERTURA

Acha-se aberta no Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0289/2023, Oferta de Compra Nº 090156000012023OC00289, referente ao SEI-02400121319-2023-95, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS – MONITORES MULTIPARÂMETRICOS. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26 de dezembro de 2023 às 10:00 min. O edital na integra será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

## HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

NOTAS DE EMPENHOS PREGÃO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO PREGÃO EMPRESA

20231438568 - 2023NE01771 - PE 359/23 - HIPOMEDIC IND. E COMERCIO DE PRODS. MED.

NOTAS DE EMPENHOS PREGÃO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO PREGÃO EMPRESA

20231438826 - 2023NE01775 - PE 360/2023 - PHO-PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT LTDA

20231438826 - 2023NE01776 - PE 360/2023 - TETRA FARM IND. E COM. DE MAT. H

NOTAS DE EMPENHOS PREGÃO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO PREGÃO EMPRESA

20231233909 - 2023NE01777 - 319/2023 - TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA

NOTAS DE EMPENHOS PREGÃO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO EMPENHO PREGÃO EMPRESA

20231375341 2023NE01783 PE 336/2023 GOLD CARE COM MATERIAIS CIRURGICOS E

20231375341 2023NE01784 PE 336/2023 DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS

20231375341 2023NE01785 PE 336/2023 NELMED COM. DE MAT. CIRURGICOS E

NOTAS DE EMPENHOS PREGÃO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO PREGÃO EMPRESA

20231340631 2023NE01786 PE 344/2023 ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA

*REVOGADO

DESPACHO: DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE - Em: 14/12/2023

PROCESSO 024.00012063/2023-26– PE nº 391/23 - OC N° 090159000012023OC00505

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR MANOEL BIFULCO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CLIP HEMOSTATICO COM CLIPADORES EM COMODATO.

À vista dos elementos constantes dos autos, declaro FRACASSADO o presente certame considerando, não ter havido êxito nas negociações.

NOTA DE EMPENHO DISPENSA LICITAÇÃO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos ,ou solicitar seu envio por meio eletrônico .O não comparecimento do fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou , quando solicitado seu envio por meio eletrônico , ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado importara na recusa à Contratação , sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

PROCESSO - EMPENHO - EMPRESA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

20231680221 - 2023NE01801 - ALMIR GUERIERI 76115445868

*H O M O L O G A Ç Ã O

Despacho - Diretoria Técnica de Saúde III

PROCESSO: SEI 024.00136039/2023-84 PE 380/23 OC 090159000012023OC00491

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-PE RESTRITO (ÁLCOOL ETÍLICO 70%- FR.100 ML, BROMOPRIDA 4 MG/ML e OUTROS)

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial a ata da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, a qual acolho, HOMOLOGO, em favor das empresas: TRIUNFAL MARI-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

LIA COMERCIAL LIMITADA – CNPJ 64.815.897/0001-94, no item 01; no valor total de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 39.906.592/0001-40, nos itens 02 e 03; no valor total de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 46.388.826/0001-70, no item 04; no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Em decorrência, autorizo a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação: PTRES 090606, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 339039.. Alertamos para a necessidade de atendimento ao Decreto nº 53.455 de 19/09/2008 (Consulta CADIN ESTADUAL), recebimento e verificação de regularidade dos documentos referidos no edital, na ocasião da entrega da nota de empenho, bem como para as providências cabíveis caso o objeto não atenda ao solicitado no edital.

*H O M O L O G A Ç Ã O

Despacho - Diretoria Técnica de Saúde III

PROCESSO: SEI 024.00129776/2023-28 PE 381/23 OC 090159000012023OC00492

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P.E. AMPLA (AMPILILINA 1 G. MONOETANOLAMINA, NITROGLICERINA)

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial a ata da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, a qual acolho, HOMOLOGO, em favor das empresas: EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA – CNPJ 64.815.897/0001-94, no item 01; no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.782.733/0001-09 no item 02; no valor total de R$ 368,33 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ 04.192.876/0001-38, no item 03; no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Em decorrência, autorizo a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação: PTRES 090606, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 339039. Alertamos para a necessidade de atendimento ao Decreto nº 53.455 de 19/09/2008 (Consulta CADIN ESTADUAL), recebimento e verificação de regularidade dos documentos referidos no edital, na ocasião da entrega da nota de empenho, bem como para as providências cabíveis caso o objeto não atenda ao solicitado no edital.

NOTA DE EMPENHO DISPENSA LICITAÇÃO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos ,ou solicitar seu envio por meio eletrônico .O não comparecimento do fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou , quando solicitado seu envio por meio eletrônico , ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado importara na recusa à Contratação , sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

PROCESSO - EMPENHO - EMPRESA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

20231679973 - 2023NE01816 - ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI ME

*H O M O L O G A Ç Ã O

Despacho - Diretoria Técnica de Saúde III

PROCESSO: SEI 024.00078376/2023-47 PE 384/23 OC 090159000012023OC00495

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE.RESTRITO (CLORETO DE POTÁSSIO, DEXAMETASONA+NEOM., DIMETICONA E OUTROS)

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial a ata da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, a qual acolho, HOMOLOGO, em favor das empresas: CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 31.321.329/0001-88, no item 01; no valor total de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais). DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 39.718.543/0001-84 no item 05; no valor total de R$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais). Declaro DESERTOS, os itens 02, 03, 04, 06 e 07, por não ter concorrido propostas. Em decorrência, autorizo a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação: PTRES 090606, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 339039.. Alertamos para a necessidade de atendimento ao Decreto nº 53.455 de 19/09/2008 (Consulta CADIN ESTADUAL), recebimento e verificação de regularidade dos documentos referidos no edital, na ocasião da entrega da nota de empenho, bem como para as providências cabíveis caso o objeto não atenda ao solicitado no edital.

*H O M O L O G A Ç Ã O

Despacho - Diretoria Técnica de Saúde III

PROCESSO: SEI 02400128425/2023-08 PE 386/23 OC 090159000012023OC00498

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS –PE AMPLO - (SONDA URETRAL N.6, 8,14,16,18 E DISP. P/ INC. URINÁRIA PEQ, MÉDIO E GRANDE)

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial a ata da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, a qual acolho, HOMOLOGO, em favor da empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA – CNPJ 02.794.555/0005-01, nos itens 01, 02 e 03; no valor total de R$ 9.093,00 (nove mil e noventa e três reais). Declaro FRACASSADOS, os itens 04, 05, 06, 07 e 08 por não ter havido sucesso nas negociações. Em decorrência, autorizo a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação: PTRES 090606, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 339039. Alertamos para a necessidade de atendimento ao Decreto nº 53.455 de 19/09/2008 (Consulta CADIN ESTADUAL), recebimento e verificação de regularidade dos documentos referidos no edital, na ocasião da entrega da nota de empenho, bem como para as providências cabíveis caso o objeto não atenda ao solicitado no edital.

*H O M O L O G A Ç Ã O

Despacho - Diretoria Técnica de Saúde III

PROCESSO: SEI 024.00141365/2023-19 PE 387/23 OC 090159000012023OC00498

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOATIVOS - PE AMPLA (MIDAZOLAN 2 MG/ML, NALBUFINA 10 MG/ML

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial a ata da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, a qual acolho, HOMOLOGO, em favor da empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0022-86, no item 02; no valor total de R$ 1.675,00 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Declaro DESERTO, o item 01, por não ter concorrido propostas. Em decorrência, autorizo a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação: PTRES 090606, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 339039. Alertamos para a necessidade de atendimento ao Decreto nº 53.455 de 19/09/2008 (Consulta CADIN ESTADUAL), recebimento e verificação de regularidade dos documentos referidos no edital, na ocasião da entrega da nota de empenho, bem como para as providências cabíveis caso o objeto não atenda ao solicitado no edital.

## HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA - PROMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO

DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI 024.001379/2023-96 - PREGÃO ELETRÔNICO HGP Nº 098/2023

À vista da Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro às folhas anexas a quais acolho na íntegra, HOMOLOGO: o item, 01 em favor da empresa NEWCARE COMERCIOS MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

À vista da Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro às folhas anexas a quais acolho na íntegra, HOMOLOGO: o item 02 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

À vista da Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro às folhas anexas a quais acolho na íntegra, HOMOLOGO: o item 03 em favor da empresa SG TECNOLOGIA CLINICAL LTDA no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

À vista da Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro às folhas anexas a quais acolho na íntegra, HOMOLOGO: o item 04 em favor da empresa MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI no valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos reais).

À vista da Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro às folhas anexas a quais acolho na íntegra, HOMOLOGO: o item 06 em favor da empresa no valor de R$ 3.296,70 (três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

À vista da Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro às folhas anexas a quais acolho na íntegra, HOMOLOGO: o item 07 em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA no valor de R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais).

Diante do exposto AUTORIZO a emissão das competentes Notas de Empenho junto a Empresa vencedora acima elencada.

Promissão, 14 de dezembro de 2023.

Dr. Edyr Cunha Sanches

Diretor Técnico de Saúde II

RG nº 8.798.571

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SEI 024.00174145/2023-63

PREGÃO Nº 152/2023

OFERTA DE COMPRA Nº 090118000012022OC00025

Encontra-se aberto no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023, destinado à Aquisição de TIRAS REAGENTE, do tipo MENOR PREÇO.

OBSERVAÇÃO:

* A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CEDER 15 APARELHOS PARA A REALIZAÇÃO DAS DOSAGENS DE GLICOSE;

*AS FITAS DEVEM TER NO MÍNIMO A VALIDADE DE 06 MESES

A realização da Sessão será no dia 29/12/2023 – às 09h00, no site www.bec.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO

DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI: 024.001317292023-44 - PREGÃO ELETRÔNICO HGP Nº 109/2023

À vista da Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro às folhas anexas a quais acolho na íntegra, HOMOLOGO: o item, 01 em favor da empresa BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Diante do exposto AUTORIZO a emissão das competentes Notas de Empenho junto a Empresa vencedora acima elencada.

Promissão, 14 de dezembro de 2023.

Dr. Edyr Cunha Sanches

Diretor Técnico de Saúde II

RG nº 8.798.571

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº SEI: 024.00143562/2023-64

PREGÃO Nº 131/2023

OFERTA DE COMPRA Nº 090118000012023OC00137

ONDE LÊ-SE:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2024 – as 09h00

LEIA-SE:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2023 – as 09h00

## HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

De acordo com o constante nos autos, referente ao processo licitatório n° SEI Nº. 024.00108141/2023-97- Código Único: 20231572019, promovido para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM (CLAMP UMBILICAL e FAIXAS), na modalidade Pregão Eletrônico n° 190/2023, Oferta de Compras n° 090158000012023OC00274, o qual acolho na íntegra, RATIFICO a adjudicação pelo Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento licitatório conforme segue:

Empresa: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI

C.N.P.J. : 23.690.002/0001-55

Item(s): 01, 03, 04 E 06

Empresa: HOSPEC HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J. : 27.885.491/0001-51

Item(s): 05, e 07.

O ítem 02 , restou 'FRACASSADO', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Tal homologação e a Ata do referido certame encontram-se disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br para consulta.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DE GUAIANASES

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa"-Guaianases, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 206/2023, referente ao Processo SEI nº 024.00138688/2023-17- CÓDIGO ÚNICO: 20231473601, Oferta de Compras 090158000012023oc00319, cujo objeto é AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO - LUVAS, COLCHÃO ANTI ESCARAS E CAPA..

O início do prazo para envio da proposta eletrônica será dia 18/12/2023 e a abertura da sessão pública será dia 29/12/2023 às 09:00 horas no sítio www.bec.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DE GUAIANASES

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa"-Guaianases, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 206/2023, referente ao Processo SEI nº 024.00138688/2023-17- CÓDIGO ÚNICO: 20231473601, Oferta de Compras 090158000012023oc00319, cujo objeto é AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO - LUVAS, COLCHÃO ANTI ESCARAS E CAPA..

O início do prazo para envio da proposta eletrônica será dia 18/12/2023 e a abertura da sessão pública será dia 29/12/2023 às 09:00 horas no sítio www.bec.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

## HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

ABERTURA

Encontra-se aberto no HOSPITAL GUILHERME ALVARO, EM SANTOS, Pregão Eletrônico nº 494/23, referente ao Processo n° 024.00160236/2023-11, oferta de compras 090141000012023OC00654, destinada a Aquisição de Kit Cirúrgico descartável, para a realização a sessão será na data 02/01/2024, e horário 09:30hs, por intermédio do sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo".

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 18/12/2023, o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br

ABERTURA

Encontra-se aberto no HOSPITAL GUILHERME ALVARO, EM SANTOS, Pregão Eletrônico nº 498/23, referente ao Processo n° 024.00145015/2023-13, oferta de compras 090141000012023OC00656, destinada a Aquisição de Óleo Diesel s500, para a realização a sessão será na data 02/01/2024, e horário 10:00hs, por intermédio do sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo".

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 18/12/2023, o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br

ABERTURA

Encontra-se aberto no HOSPITAL GUILHERME ALVARO, EM SANTOS, Pregão Eletrônico nº 499/23, referente ao Processo n° 024.00012265/2023-78, oferta de compras 090141000012023OC00657, destinada a Aquisição de Medicamentos, para a realização a sessão será na data 02/01/2024, e horário 09:00hs, por intermédio do sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo".

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 18/12/2023, o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00078629/2023-82

Interessado: HOSPITAL GUILHERME ALVARO

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Ciente e de acordo. Pregão Fracassado.

ABERTURA

Encontra-se aberta no HOSP. GUILHERME ALVARO, EM SANTOS, Pregão Eletrônico nº 500/23, referente ao Processo nº 024.00078629/2023-82, oferta de compra 090141000012023OC00658, destinada a Aquisição de Medicamentos: pegaspargase 750 u/ml e, a sessão será no dia 29/12/2023, às 10h, por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo".

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 18/12/2023, o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br

H.G.A 14/12/2023

Em, 14/12/2023

INTERESSADO: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA COLETA DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS.

PROCESSO SEI: 024.00040764/2023-55

OFERTA DE COMPRA: 090141000012023OC00591

PREGÃO ELETRÔNICO: 438/23

Ciente e de acordo, Homologo a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico e ratifico a adjudicação do seu objeto no âmbito do Hospital Guilherme Álvaro – adjudica a favor da(s) empresa(s): NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Publique-se.

## HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA

COMUNICADO RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Processo: SEI 024.00131007/2023-90

Objeto: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA EM REDE DE AR COMPRIMIDO

Convocamos Os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas Para Retirada da Respectiva Nota de Empenho, Sito À Av. Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – SP, No Prazo Máximo de 02 (Dois) das Úteis, A Contar da data desta Publicação.

Empresa: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI-EPP

Nota de Empenho Nº 2023NE00751

## HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

A B E R T U R A

Encontra-se aberto no Hospital Regional de Assis, Pregão Eletrônico nº 284/2023, referente ao Processo HRA-SES-PRC024.00166290/2023-71, oferta de compras 090121000012023OC00284, destinado à Aquisição medicamentos, através de pregão eletrônico, através de pregão eletrônico do tipo menor preço. A realização da sessão será na data de 29/12/2023 e o horário às 09h00min, através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital estará disponível para consulta e retirada através do site www.e-negociospublicos.com.br.

## HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 446/2023 referente ao Processo nº SES-024.00119902/2023-36 oferta de compra nº 090166000012023OC00446 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O início do prazo para Envio da Proposta. Eletrônica será dia 05/12/2023 e abertura da Sessão Pública será dia 15/12/2023, às 11h00 horas no sitio www.becfazenda.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 430/2023

OFERTA DE COMPRAS: 090166000012023OC00430

PROCESSO Nº: SES-024.00139490/2023-51

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 13/12/2023 promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 13/12/2023 a classificação conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, estabelecida na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, S/n.° – Loteamento Nações Unidas - Itapira/SP – CEP: 13974-908 – email: camila.samora@cristalia.com.br - tel:(19)38663-9519 – Item 01.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

DIRETORIA TÉCNICA

Data: - 14/12/2023

INTERESSADO: - HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ASSUNTO: - Aquisição de Medicamentos

PROCESSO: - 024.00049635/2023-22

Conforme informação da Diretoria de Material e Patrimônio, tendo em vista que o item encontra-se em Ata de Registro de Preços M045/2023, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 384/2023, referente ao Processo nº 024.00049635/2023-22, oferta de compra nº 090166000012023OC00384, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

DIRETORIA TÉCNICA

Data: - 14/12/2023

INTERESSADO: - HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ASSUNTO: - Aquisição de Tubo de Coleta

PROCESSO: - 024.00139596/2023-54

Conforme informação da Diretoria de Material e Patrimônio, tendo em vista que os itens 1,2,3,4 e 5 encontra-se em Ata de Registro de Preços C073/2023e, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 437/2023, referente ao Processo nº 024.00139596/2023-54, oferta de compra nº 090166000012023OC00437, cujo objeto é Aquisição de Tubo de Coleta.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 440/2023

OFERTA DE COMPRAS: 090166000012023OC00440

PROCESSO Nº:PRC-024.00167342/2023-26

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 14/12/2023 promovido para AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 15/12/2023 a classificação conforme segue:

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ: 03.951.140/0001-33, Estabelecida na Rua São Francisco do Vermelho, 90-CEP 03725-130 Engº Goulart São Paulo SP– Agrupamento

Publique-se.

Dra. Aline Nogueira Vieira

Diretor Técnico de Saúde III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 438/2023

OFERTA DE COMPRAS: 090166000012023OC00438

PROCESSO Nº:PRC-024.00110765/2023-33

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 14/12/2023 promovido para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 15/12/2023 a classificação conforme segue:

ANBIOTON IMPORTADORA, INSCRITA SOB O CNPJ: 11.260.846/0001-87, Estabelecida na Av. Pedro Pascoal dos Santos, 410 – Galpão 2 – Modulo4 parte 2 – Residencial Real Parque Sumaré – Sumaré – SP Cep/; 13.178-561 – Item único.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 436/2023

OFERTA DE COMPRAS: 090166000012023OC00436

PROCESSO Nº:PRC-024.00078352/2023-98

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 14/12/2023 promovido para AQUISIÇÃO DE BOBINA ETIQUETA ZEBRA, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 14/12/2023 a classificação conforme segue:

P H P DE FREITAS RODRIGUES, INSCRITA SOB O CNPJ: 38.261.300/0001-05, Estabelecida na QNF 18, LT. 01, LJ. 01 BAIRRO: TAGUATINGA NORTE - CEP.: 72.125-680 BRASÍLIA/DF– Item ÚNICO.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 435/2023
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012023OC00435
PROCESSO Nº:PRC-024.00140264/2023-12

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 14/12/2023 promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 14/12/2023 a classificação conforme segue:

Baxter Hospitalar Ltda, INSCRITA SOB O CNPJ: 49.351.786/0011-52, Estabelecida na Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, S/N, Km lote Gleba – Quadra Única DDG Pinhal – Cabreúva – São Paulo Cep: 13315-000 – Item 1.

EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ: 40.993.527/0001-89, Estabelecida na Rua Victorino, 207 – Galpão 06 – Sala 03 – Jardim Mutinga – Barueri – SP – CEP: 06463-290 - Item 2.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 477/2023 referente ao Processo nº SES-024.00105535/2023-93 oferta de compra nº 090166000012023OC00477 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMUNOHEMATOLOGIA.

O início do prazo para Envio da Proposta. Eletrônica será dia 15/12/2023 e abertura da Sessão Pública será dia 29/12/2023, às 09h00 horas no sitio www.becfazenda.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 479/2023 referente ao Processo nº SES-024.00133629/2023-52 oferta de compra nº 090166000012023OC00479 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ENVELOPE.

O início do prazo para Envio da Proposta. Eletrônica será dia 15/12/2023 e abertura da Sessão Pública será dia 29/12/2023, às 09h00 horas no sitio www.becfazenda.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 478/2023 referente ao Processo nº SES-024.00139659/2023-72 oferta de compra nº 090166000012023OC00478 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O início do prazo para Envio da Proposta. Eletrônica será dia 15/12/2023 e abertura da Sessão Pública será dia 29/12/2023, às 09h30 horas no sitio www.becfazenda.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 341/2023
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012023OC00341
PROCESSO Nº: 024.00050990/2023-44

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 06/11/2023 promovido para a PRESTAÇÃO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, a vista nos constantes nos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 14/12/2023 a classificação conforme segue:

TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI EPP - inscrita sob o CNPJ Nº 09.114.027/0001-80, estabelecida na Rua Reginaldo de Souza Lima, 669 – Bernardo Monteiro, Contagem/MG – CEP 32010-370 –SP - Item único.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 481/2023 referente ao Processo nº SES-024.00162054/2023-85 oferta de compra nº 090166000012023OC00481 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESCOVAS DE LIMPEZA.

O início do prazo para Envio da Proposta. Eletrônica será dia 15/12/2023 e abertura da Sessão Pública será dia 29/12/2023, às 10h00 horas no sitio www.becfazenda.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

## HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO

Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00009648/2023-69- CÓDIGO ÚNICO n.º 2023051886-1
Modalidade: Pregão Eletrônico 206/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RIBBON E ETIQUETAS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: ALMIR GUERIERI 76115445868
CNPJ: 22400151000170
Valor Total: R$ 414,00
Data do empenho: 05/12/2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00009648/2023-69 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023051886-1
Modalidade: Pregão Eletrônico 206/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RIBBON E ETIQUETAS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRE
CNPJ: 20772716000114
Valor Total: R$ 2.305,80
Data do empenho: 05/12/2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00009648/2023-69 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023051886-1
Modalidade: Pregão Eletrônico 206/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RIBBON E ETIQUETAS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: PEDRO HENRIQUE P. DE FREITAS RODRIGUES ME
CNPJ: 38261300000105
Valor Total: R$ 3.525,00
Data do empenho: 05/12/2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00005572/2023-01 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023094180-6
Modalidade: Pregão Eletrônico 207/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (DISPOSITIVO PARA VEDAÇÃO DE EQUIPO E SERINGA, KIT PARA PAPANICOLAU) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: MEGA CARE COMERCIO EQUIPAMENTOS E MATERIA
CNPJ: 26168820000180
Valor Total: R$ 7.318,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117567/2023-31 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023127848-2 Modalidade: Pregão Eletrônico 208/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, 3ML E INSULINA 1ML) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: TECNO HERZ COM E SERV DE PRODUTOS HOSP LT
CNPJ: 42078937000120
Valor Total: R$ 93.600,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117567/2023-31 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023127848-2 Modalidade: Pregão Eletrônico 208/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, 3ML E INSULINA 1ML) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: AUREA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIREL CNPJ: 37834064000106
Valor Total: R$ 67.200,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00102541/2023-99 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023118399-7 Modalidade: Pregão Eletrônico 209/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (COBERTURA DE POLIURETANO) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANT
CNPJ: 36399751000170
Valor Total: R$ 24.400,00
Data do empenho: 05/12/2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117559/2023-95 – CODIGO ÚNICO n.º 2023126352-3
Modalidade: Pregão Eletrônico 211/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (COBERTURA DE HIDROPOLIMEROS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: VERIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 41340009000129
Valor Total: R$ 120.750,00
Data do empenho: 07DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117559/2023-95 – CODIGO ÚNICO n.º 2023126352-3
Modalidade: Pregão Eletrônico 211/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (COBERTURA DE HIDROPOLIMEROS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LT
CNPJ: 04656390000103
Valor Total: R$ 12.576,00
Data do empenho: 07DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117559/2023-95 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023126352-3
Modalidade: Pregão Eletrônico 212/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (CURATIVOS E GEL PARA CURATIVOS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: KORAL PROD MED CORRELATOS E DESCARTAVEIS
CNPJ: 02005077000180
Valor Total: R$ 16.303,00
Data do empenho: 07DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117559/2023-95 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023126352-3
Modalidade: Pregão Eletrônico 212/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (CURATIVOS E GEL PARA CURATIVOS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 48682555000197
Valor Total: R$ 1.520,40
Data do empenho: 07DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117559/2023-95 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023126352-3
Modalidade: Pregão Eletrônico 212/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (CURATIVOS E GEL PARA CURATIVOS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20956481000110
Valor Total: R$ 30.156,00
Data do empenho: 07DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117559/2023-95 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023126352-3
Modalidade: Pregão Eletrônico 212/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (CURATIVOS E GEL PARA CURATIVOS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE
CNPJ: 34396122000160
Valor Total: R$ 13.300,00
Data do empenho: 07DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117559/2023-95 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023126352-3
Modalidade: Pregão Eletrônico 212/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (CURATIVOS E GEL PARA CURATIVOS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
CNPJ: 41057228000103
Valor Total: R$ 4.620,00
Data do empenho: 07DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117564/2023-06 – CODIGO ÚNICO n.º 2023122051-7
Modalidade: Pregão Eletrônico 213/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: CURADH COM. E SERVICOS IMP. E EXP. EIRELI
CNPJ: 34907123000122
Valor Total: R$ 126.000,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00117564/2023-06 – CODIGO ÚNICO n.º 2023122051-7
Modalidade: Pregão Eletrônico 213/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: AUREA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIREL
CNPJ: 37834064000106
Valor Total: R$ 44.000,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00102741/2023-41 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023117851-1
Modalidade: Pregão Eletrônico 214/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (FITA TESTE P/AVALIAR PENETRAÇÃO DO VAPOR E INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO COM COMODATO DE 1 (UMA) INCUBADORA) ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: FONTEMED MATERIAIS E SERVICOS HOSPITALARE
CNPJ: 43939840000127
Valor Total: R$ 5.184,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00102741/2023-41 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023117851-1
Modalidade: Pregão Eletrônico 214/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (FITA TESTE P/AVALIAR PENETRAÇÃO DO VAPOR E INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO COM COMODATO DE 1 (UMA) INCUBADORA) ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: MRV PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28531958000128
Valor Total: R$ 16.275,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00126651/2023-46 – CODIGO ÚNICO n.º 2023141945-5
Modalidade: Pregão Eletrônico 217/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENDOVENOSA ADULTO) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: CURADH COM. E SERVICOS IMP. E EXP. EIRELI
CNPJ: 34907123000122
Valor Total: R$ 237.600,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00126651/2023-46 – CODIGO ÚNICO n.º 2023141945-5
Modalidade: Pregão Eletrônico 217/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENDOVENOSA ADULTO) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: TECNO HERZ COM E SERV DE PRODUTOS HOSP LT
CNPJ: 42078937000120
Valor Total: R$ 25.800,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00120474/2023-94 – CODIGO ÚNICO n.º 2023134157-7
Modalidade: Pregão Eletrônico 219/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (KIT PARA BANHO EM VISCOSE E POLIESTER) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74400052000191
Valor Total: R$ 170.640,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00120474/2023-94 – CODIGO ÚNICO n.º 2023134157-7
Modalidade: Pregão Eletrônico 219/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (KIT PARA BANHO EM VISCOSE E POLIESTER) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11961818000197
Valor Total: R$ 19.200,00
Data do empenho: 05DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00095765/2023-37 – CODIGO ÚNICO n.º 2023113353-8
Modalidade: Pregão Eletrônico 223/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL HEMODINÂMICA) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: MAT MEDICAL COMERC. MATERIAL MEDICO
CNPJ: 28438447000166
Valor Total: R$ 492.000,00
Data do empenho: 20DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00130943/2023-83 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023134105-8
Modalidade: Pregão Eletrônico 231/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (FITA COM AREA REAGENTE) FORNECER 50 (CINQUENTA) APARELHOS ESPECIFICOS PARA LEITURA, EM REGIME DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COM. IMP. EXP. DIST.
CNPJ: 07767477000146
Valor Total: R$ 42.000,00
Data do empenho: 08DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00135337/2023-54 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023137929-8
Modalidade: Pregão Eletrônico 232/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, MICROCOLETA E ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: PHO-PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT LTDA
CNPJ: 08211767000171
Valor Total: R$ 24.097,60
Data do empenho: 11DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00135337/2023-54 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023137929-8
Modalidade: Pregão Eletrônico 232/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, MICROCOLETA E ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 28933805000107
Valor Total: R$ 284,00
Data do empenho: 11DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00135337/2023-54 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023137929-8
Modalidade: Pregão Eletrônico 232/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, MICROCOLETA E ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: LABTECH PRODUS PARA LABORATÓRIOS E HOSPIT
CNPJ: 02419460000184
Valor Total: R$ 664,00
Data do empenho: 11DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00128051/2023-12 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023134145-1 Modalidade: Pregão Eletrônico 233/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (PAPAGAIO, COMADRE, EMBALAGEM DESCARTÁVEL P/ ESTERILIZAÇÃO E OUTROS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20956481000110
Valor Total: R$ 10.760,00
Data do empenho: 11DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00128051/2023-12 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023134145-1 Modalidade: Pregão Eletrônico 233/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (PAPAGAIO, COMADRE, EMBALAGEM DESCARTÁVEL P/ ESTERILIZAÇÃO E OUTROS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANT
CNPJ: 36399751000170
Valor Total: R$ 49.167,00
Data do empenho: 11DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00128051/2023-12 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023134145-1 Modalidade: Pregão Eletrônico 233/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (PAPAGAIO, COMADRE, EMBALAGEM DESCARTÁVEL P/ ESTERILIZAÇÃO E OUTROS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 31997707000148
Valor Total: R$ 20.220,00
Data do empenho: 11DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00128051/2023-12 - CÓDIGO ÚNICO n.º 2023134145-1 Modalidade: Pregão Eletrônico 233/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (PAPAGAIO, COMADRE, EMBALAGEM DESCARTÁVEL P/ ESTERILIZAÇÃO E OUTROS) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE
CNPJ: 34396122000160
Valor Total: R$ 1.590,00
Data do empenho: 11DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00137842/2023-33 - CÓDIGO ÚNICO: 20231378844
Modalidade: Pregão Eletrônico 235/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO EM LIGA DE ALUMÍNIO E CARBONO CIRCULAR EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DO MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS COM ENTREGA PARCELADA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: BONE LIFE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 09333102000101
Valor Total: R$ 374.500,00
Data do empenho: 11DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00138266/2023-41- CÓDIGO ÚNICO: 20231378737
Modalidade: Pregão Eletrônico 238/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (HASTE BLOQUEADA, PARAFUSO DE BLOQUEIO, FIO GUIA) EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DO MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS COM ENTREGA PARCELADA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: BONE LIFE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 09333102000101
Valor Total: R$ 318.500,00
Data do empenho: 11DEZ2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
Extrato de Nota de Empenho
Processo: n° SEI 024.00133054/2023-78 – CODIGO ÚNICO n.º 2023134091-8
Modalidade: Pregão Eletrônico 230/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (CONJUNTO UMIDIFICADOR) COM ENTREGA IMEDIATA
Contratante: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões-Osasco
Contratada: MAT MEDICAL COMERC. MATERIAL MEDICO
CNPJ: 28438447000166
Valor Total: R$ 256.000,00
Data do empenho: 08/12/2023
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias corridos
Parecer Jurídico: SubG-Cons. 151/2017
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO n.º 02400172329/2023-99 - CÓDIGO ÚNICO n.º 20231671607
OFERTA DE COMPRA N° 090167000012023OC00326
Acha-se aberta no Hospital Dr. Vivaldo Martins Simões Osasco, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO H.R.D.V.M.S. Nº 285/2023, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (TURBANTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL) COM ENTREGA IMEDIATA. A realização do Pregão será no dia 29/12/2023 às 10:30 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na integra estará disponível para consulta e retirada na homepage www.e-negociospublicos.com.br.
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO nº 02400157718/2023-94 – CODIGO ÚNICO n.º 20231685237
OFERTA DE COMPRA N° 090167000012023OC00327
Acha-se aberta no Hospital Dr. Vivaldo Martins Simões Osasco, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO H.R.D.V.M.S. Nº 286/2023, referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO E EXTENSOR DE SERINGA) COM COMODATO DE 380 (TREZENTAS E OITENTA) BOMBAS DE INFUSÃO, COM ENTREGA IMEDIATA. A realização do Pregão será no dia 29/12/2023 as 11:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na integra estará disponível para consulta e retirada na homepage www.e-negociospublicos.com.br.
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO nº. 02400128921/2023-53 - CÓDIGO ÚNICO n.º 20231419591
OFERTA DE COMPRA N° 090167000012023OC00331
Acha-se aberta no Hospital Dr. Vivaldo Martins Simões Osasco, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO H.R.D.V.M.S. Nº 290/2023, referente à AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA EQUIPAMENTO MÉDICO E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (BROCAS PARA CRANIOTOMO E FRESAS EM AÇO INOXIDÁVEL) COM ENTREGA IMEDIATA. A realização do Pregão será no dia 29/12/2023 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na integra estará disponível para consulta e retirada na homepage www.e-negociospublicos.com.br.
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO nº. 02400173816/2023-79 – CÓDIGO ÚNICO nº. 20231702795
OFERTA DE COMPRA N° 090167000012023OC00333
Acha-se aberta no Hospital Dr. Vivaldo Martins Simões Osasco, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO H.R.D.V.M.S. Nº 291/2023, referente à AQUISIÇÃO DE ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES (CONJUNTO PARA CRANIOPLASTIA) COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS, ENTREGA IMEDIATA. A realização do Pregão será no dia 29/12/2023 às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na integra estará disponível para consulta e retirada na homepage www.e-negociospublicos.com.br.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 244/2023
OFERTA DE COMPRAS: 090167000012023OC00284
PROCESSO Nº: 024.00135349/2023-89 – CODIGO ÚNICO n.º 2023141922-1
A vista nos constantes nos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, Homologo a classificação conforme segue:
Comercial 3 Albe Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 74.400.052/0001-91, estabelecida à AV JACOBUS BALDI, 745 – CIDADE FIM DE SEMANA - São Paulo/SP, para o grupo 01.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 245/2023
OFERTA DE COMPRAS: 090167000012023OC00285
PROCESSO Nº: 024.00135349/2023-89 – CODIGO ÚNICO n.º 2023141922-1
A vista nos constantes nos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, Homologo a classificação conforme segue:
AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.834.064/0001-06, estabelecida à Av. Vida Nova nº 28, Conj. 112 A - JD. Maria Rosa - Taboão da Serra/SP, para o item 01.

## HOSPITAL REGIONAL SUL

HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 406/2023
Processo nº 024.001.60880/2023-90
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LT
CNPJ: 04656390000103
Objeto: Aquisição de curativos adesivos
Valor Total da Aquisição: R$ 4.050,00
Nota de Empenho nº 2023NE01582
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 15/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 406/2023
Processo nº 024.001.60880/2023-90
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: MEGA CARE COMERCIO EQUIPAMENTOS E MATERIA
CNPJ: 26168820000180
Objeto: Aquisição de curativos adesivos
Valor Total da Aquisição: R$ 10.022,40
Nota de Empenho nº 2023NE01583
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 15/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 409/2023
Processo nº 024.001.63796/2023-28
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: GPA FACILITIES LTDA
CNPJ: 10839671000102
Objeto: Aquisição de Papel Toalha
Valor Total da Aquisição: R$ 55.625,00
Nota de Empenho nº 2023NE01588
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903015
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 404/2023
Processo nº 024.001.60254/2023-01
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: LABORFLORA PRDS DE HIGIENE E BELEZA LTDA
CNPJ: 32557674000188
Objeto: AQUISIÇÃO DE SABONETE
Valor Total da Aquisição: R$ 2.280,00
Nota de Empenho nº 2023NE01590
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903015
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 404/2023
Processo nº 024.001.60254/2023-01
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: NICPHD COMÉRCIO DE COSMÉTICO E SERV. ADM.L
CNPJ: 45801911000156
Objeto: AQUISIÇÃO DE SABONETE
Valor Total da Aquisição: R$ 7.462,50
Nota de Empenho nº 2023NE01605
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903015
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 411/2023
Processo nº 024.001.61713/2023-66
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: TAINA SODRE MACHADO
CNPJ: 45801911000156
Objeto: Aquisição de Pano Multiuso Prolipropileno Umedecido
Valor Total da Aquisição: R$ 11.600,00
Nota de Empenho nº 2023NE01593
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903014
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 08/12/2023
Data da Vigência: 08/12/2023 a 26/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 411/2023
Processo nº 024.001.58949/2023-15
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: 1000MEDIC DISTRIB.IMP.EXP. DE MEDICAMENTO
CNPJ: 05993698000107
Objeto: Aquisição de Medicamentos - 90
Valor Total da Aquisição: R$ 19.900,00
Nota de Empenho nº 2023NE01594
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903030
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 08/12/2023
Data da Vigência: 08/12/2023 a 26/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 411/2023
Processo nº 024.001.58949/2023-15
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 041.928.760-00
Objeto: Aquisição de Medicamentos - 90
Valor Total da Aquisição: R$ 2.400,00
Nota de Empenho nº 2023NE01595
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903030
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 08/12/2023
Data da Vigência: 08/12/2023 a 26/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 403/2023
Processo nº 024.001.61802/2023-11
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 21450917000168
Objeto: Aquisição de Desinfetante Bactericida
Valor Total da Aquisição: R$ 4.850,00
Nota de Empenho nº 2023NE01591
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 408/2023
Processo nº 024.001.51843/2023-91
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 16643051000171
Objeto: Aquisição de Luva Cirúrgica
Valor Total da Aquisição: R$ 16.020,00
Nota de Empenho nº 2023NE01589
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 408/2023
Processo nº 024.001.51843/2023-91
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: PHO-PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT LTDA
CNPJ: 08211767000171
Objeto: Aquisição de Luva Cirúrgica
Valor Total da Aquisição: R$ 9.232,00
Nota de Empenho nº 2023NE01596
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 08/12/2023
Data da Vigência: 08/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 407/2023
Processo nº 024.001.61869/2023-47
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: LDM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00538079000109
Objeto: Aquisição de Solução Limpadora Enzimática para Uso do Centro Cirúrgico
Valor Total da Aquisição: R$ 80.660,00
Nota de Empenho nº 2023NE01597
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 08/12/2023
Data da Vigência: 08/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 382/2023
Processo nº 024.001.55138/2023-62
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: AUREA COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES EIREL
CNPJ: 37834064000106
Objeto: Aquisição de Desinfetante de Alto Nível
Valor Total da Aquisição: R$ 37.417,00
Nota de Empenho nº 2023NE01501
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 381/2023
Processo nº 024.001.55821/2023-08
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 39906592000140
Objeto: Aquisição de Medicamentos - 89
Valor Total da Aquisição: R$ 2.820,00
Nota de Empenho nº 2023NE01507
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903030
Parecer Jurídico nº: 10/2022 – 08/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 381/2023
Processo nº 024.001.55821/2023-08
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 40993527000189
Objeto: Aquisição de Desinfetante de Alto Nível
Valor Total da Aquisição: R$ 9.000,00
Nota de Empenho nº 2023NE01498
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903030
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 379/2023
Processo nº 024.001.55932/2023-14
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43295831000140
Objeto: Aquisição de Medicamento - 88
Valor Total da Aquisição: R$ 140.913,00
Nota de Empenho nº 2023NE01506
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903030
Parecer Jurídico nº: 10/2022 – 08/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 380/2023
Processo nº 024.001.56044/2023-19
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65817900000171
Objeto: Aquisição de Medicamentos - 73
Valor Total da Aquisição: R$ 12.864,00
Nota de Empenho nº 2023NE01505
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903030
Parecer Jurídico nº: 10/2022 – 08/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 405/2023
Processo nº 024.001.61699/2023-09
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: MEGA CARE COMERCIO EQUIPAMENTOS E MATERIA
CNPJ: 26168820000180
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 30.151,36
Nota de Empenho nº 2023NE01584
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 405/2023
Processo nº 024.001.61699/2023-09
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: LICITATRADE SERV. E COM. PROD. HOSPITALAR
CNPJ: 32258056000137
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 4.511,25
Nota de Empenho nº 2023NE01585
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 405/2023
Processo nº 024.001.61699/2023-09
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20956481000110
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 1.880,00
Nota de Empenho nº 2023NE01586
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 405/2023
Processo nº 024.001.61699/2023-09
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LT
CNPJ: 04656390000103
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 1.800,00
Nota de Empenho nº 2023NE01587
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 07/12/2023
Data da Vigência: 07/12/2023 a 22/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 370/2023
Processo nº 024.001.27373/2023-44
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 04463413000163
Objeto: Aquisição de Piso
Valor Total da Aquisição: R$ 98.163,40
Nota de Empenho nº 2023NE01480
UGE: 090157
PTRES: 090.602
Programa de Trabalho nº: 10122094062150000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903050
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 24/11/2023
Data da Vigência: 24/11/2023 a 11/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 370/2023
Processo nº 024.001.27373/2023-44
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: JEC MATERIAIS ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
CNPJ: 49596837000134
Objeto: Aquisição de Piso
Valor Total da Aquisição: R$ 13.516,80
Nota de Empenho nº 2023NE01481
UGE: 090157
PTRES: 090.602
Programa de Trabalho nº: 10122094062150000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903050
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 24/11/2023
Data da Vigência: 24/11/2023 a 11/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: MEGA CARE COMERCIO EQUIPAMENTOS E MATERIA
CNPJ: 26168820000180
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 8.180,00
Nota de Empenho nº 2023NE01509
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: BEM MED COM ATACADISTA PRODS MEDICO LTDA
CNPJ: 18806050000126
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 7.500,00
Nota de Empenho nº 2023NE01519
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 20331303000102
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 2.600,00
Nota de Empenho nº 2023NE01512
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 31997707000148
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 1.520,00
Nota de Empenho nº 2023NE01514
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 31997707000148
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 6.750,00
Nota de Empenho nº 2023NE01513
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANT
CNPJ: 36399751000170
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 17.392,00
Nota de Empenho nº 2023NE01511
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANT
CNPJ: 36399751000170
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 525,00
Nota de Empenho nº 2023NE01510
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: GOLDEN MATERIAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18848403000150
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 1.369,44
Nota de Empenho nº 2023NE01515
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE
CNPJ: 34396122000160
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 26.200,00
Nota de Empenho nº 2023NE01516
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 25245772000114
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 1.200,00
Nota de Empenho nº 2023NE01517
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 383/2023
Processo nº 024.001.57275/2023-31
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: LICITATRADE SERV. E COM. PROD. HOSPITALAR
CNPJ: 32258056000137
Objeto: Aquisição de Diversos de Enfermagem
Valor Total da Aquisição: R$ 5.600,00
Nota de Empenho nº 2023NE01518
UGE: 090157
PTRES: 090.606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico nº: 09/2022 – 07/03/2023 – CJ/SS
Data da Assinatura: 29/11/2023
Data da Vigência: 29/11/2023 a 14/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
COMUNICADO
Hospital Regional Sul, o Pregão Eletrônico nº 429/2023 oferta de compras nº 090157000012023oc00497 - Processo nº 024.001.65296/2023-21 destinada a AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO.
SITUAÇÃO: FRACASSADO
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2023, PROCESSO SEI Nº 024.001.68656/2023-46, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00508, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA E ALCOOL.
A EMPRESA:
INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.
COM O ITENS 01 , 02 E 03 NO VALOR TOTAL DE R$: 29.700,00
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023, PROCESSO SEI Nº 024.001.65490/2023-14, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00498, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE SELANTE E IMPERMEBIALIZANTE (NEURO CIRURGICO)
A EMPRESA:
PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
COM O ITEM 01 NO VALOR TOTAL DE R$: 33.960,00
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2023, PROCESSO SEI Nº 024.001.63843/2023-33, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00495, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE DRENO DE TÓRAX
A EMPRESA:
HOSPEC HOSPITALAR LTDA
COM OS ITENS 01 , 02 e 03 NO VALOR TOTAL DE R$: 1.632,20
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023, PROCESSO SEI Nº 024.001.66462/2023-14, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00496, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE CONSUMO (COPOS DESCARTÁVEIS)
A EMPRESA:
RIBERTO SIMONI LTDA.
COM OS ITENS 01 e 02 NO VALOR TOTAL DE R$: 5.637,00
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2023, PROCESSO SEI Nº 024.001.68156/2023-12, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00507, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE CURATIVO
A EMPRESA:
NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
COM O ITEM 01 NO VALOR TOTAL DE R$: 3.000,00
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2023, PROCESSO Nº SEI 024.001.68875/2023-25, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00510, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE KIT DE ACESSÓRIOS.
A EMPRESA:
COMERCIAL 3 ALBE LTDA
COM O ITEM 01 NO VALOR TOTAL DE R$: 16.008,00
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2023, PROCESSO SEI Nº 024.001.66068/2023-78, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00493 , DESTINADA À AQUISIÇÃO DE CARTUCHO AMOSTRA/REAGENTE COMO COMODATO
A EMPRESA:
AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
COM O ITEM 01 NO VALOR TOTAL DE R$: 7.000,00
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2023, PROCESSO SEI Nº 024.001.65239/2023-41, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00494, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MANOPLA FOCAL
A EMPRESA:
MEGA CARE COM. DE EQUIP. E MAT. MED. LTDA
COM O ITEM 01 NO VALOR TOTAL DE R$: 981,72
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2023, PROCESSO Nº 024.001.57626/2023-12, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00499, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
AS EMPRESAS:
MONTE CRISTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
COM OS ITENS 01 e 06 NO VALOR TOTAL DE R$: 4.275,00.
INPHARMA HOSPITALAR LTDA
COM O ITEM 03 NO VALOR TOTAL DE R$: 16.100,00.
P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
COM O ITEM 04 NO VALOR TOTAL DE R$: 931,00.
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2023, PROCESSO SEI Nº 024.001.67810/2023-62, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00506, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE FILTRO VEIA CAVA
A EMPRESA:
LABORATORIOS B. BRAUN S.A
COM O ITEM 01 NO VALOR TOTAL DE R$: 23.070,00
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2023, PROCESSO SEI Nº 024.001.66412/2023-29, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00501, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENTUBAÇÃO
AS EMPRESAS:
MEGA CARE COM. DE EQUIP. E MAT. MED. LTDA
COM OS ITENS 01 E 02 NO VALOR TOTAL DE R$: 570,00
DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI
COM OS ITENS 03 E 04 NO VALOR TOTAL DE R$: 207,16
HO COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA.
COM O ITEM 05 NO VALOR TOTAL DE R$: 108,60
HOSPITAL REGIONAL SUL
Extrato de Contrato
Contrato nº 42/2023
Processo nº 024.00061655/2023-71
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Regional Sul.
Contratada: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 29.215.158/0001-60
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BATE MACAS CORRIMÃO E BATE MACAS CURVO
Valor Total do Contrato: R$ 277.674,59 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).
Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2023
Natureza da Despesa: 339039-99
Programa de trabalho: 10302093048500000
PTRES: 090606
Data da assinatura: 15/12/2023
HOSPITAL REGIONAL SUL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2023, PROCESSO SEI Nº 024.001.67291/2023-32, OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012023OC00500, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE SONDAS
A EMPRESA:
MEGA CARE COM. DE EQUIP. E MAT. MED. LTDA
COM OS ITENS 01 , 02 E 03 NO VALOR TOTAL DE R$: 3.900,00

## HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO

ENCONTRA-SE ABERTO NO HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO O PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO Nº 62/2023, OC 090129000012023OC00109, PROCESSO Nº 20231688991, QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TELHAS SANDUÍCHES, O REFERIDO PREGÃO SERÁ REALIZADO DIA 29/12/2023 AS 09:00 HORAS, POR INTERMÉDIO DO SITE BEC.SP.GOV.BR

## INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Comunicamos para os devidos fins a emissão de Nota e Empenho realizada por este instituto conforme segue:
Nº PREGÃO ELETRÔNICO:434/23
CONTRATADA: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J: 20956481000110

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ASSUNTO: Aquisição de dialisador capilar,isolador de pressão,cateter e outros
SEI Nº: SES: 024.001.41492/2023-18
NOTA DE EMPENHO: 2023NE2175
VALOR R$: 12.400,00
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
Nº PREGÃO ELETRÔNICO:434/23
CONTRATADA: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J: 34396122000160
ASSUNTO: Aquisição de dialisador capilar,isolador de pressão,cateter e outros
SEI Nº: SES: 024.001.41492/2023-18
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02176
VALOR R$: 288,00
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
Nº PREGÃO ELETRÔNICO:434/23
CONTRATADA: NOEM MEDICAL IMPORT. E EXPOR. DE PRODUTOS
C.N.P.J: 32737279000187
ASSUNTO: Aquisição de dialisador capilar,isolador de pressão,cateter e outros
SEI Nº: SES: 024.001.41492/2023-18
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02177
VALOR R$: 5.600,00
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
Nº PREGÃO ELETRÔNICO:434/23
CONTRATADA: NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
C.N.P.J: 20331303000102
ASSUNTO: Aquisição de dialisador capilar,isolador de pressão,cateter e outros
SEI Nº: SES: 024.001.41492/2023-18
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02178
VALOR R$: 4.321,50
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
Nº PREGÃO ELETRÔNICO:434/23
CONTRATADA: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J: 21036010000157
ASSUNTO: Aquisição de dialisador capilar,isolador de pressão,cateter e outros
SEI Nº: SES: 024.001.41492/2023-18
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02179
VALOR R$: 46.000,00
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Comunicamos para os devidos fins a emissão de Nota e Empenho realizada por este instituto conforme segue:
Nº PREGÃO ELETRÔNICO:474/23
CONTRATADA: AGHA ATACADO LTDA
C.N.P.J: 20956481000110
ASSUNTO: Aquisição de barra de cereal e bebida láctea
SEI Nº: SES: 024.001.58291/2023-41
NOTA DE EMPENHO: 2023NE2180
VALOR R$: 19.900,00
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
Nº PREGÃO ELETRÔNICO:434/23
CONTRATADA: WESLEY DIONE GRANJA
C.N.P.J: 31301174000118
ASSUNTO: Aquisição de barra de cereal e bebida láctea
SEI Nº: SES: 024.001.58291/2023-41
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02181
VALOR R$: 38.160,00
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023
EDITAL DE ABERTURA
Acha-se aberta no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 554/23, referente ao Processo n.º 024.00179635/2023-56, cujo objeto é para confecção de Pulseira Classificação de Risco cor Laranja.
A abertura da sessão será no dia 29 de dezembro de 2023, nesta unidade por intermédio da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" a partir das 09:00 horas.
O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.pregao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.
EDITAL DE ABERTURA
Acha-se aberta no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 555/23, referente ao Processo n.º 024.00179454/2023-20, cujo objeto é para aquisição de Fenoterol 5mg-20 ml, cloreto de potássio 6%- 100ml, flumazenil 0,1mg-5 ml e outros.
A abertura da sessão será no dia 29 de dezembro de 2023, nesta unidade por intermédio da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" a partir das 09:00 horas.
O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.pregao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.
Comunicamos a todos interessados no Pregão Eletrônico n.º 551/23, referente ao Processo n.º 024.00165580/2023-05, cujo objeto é para Aquisição de equipo de bomba vários modelos, com comodato de equipamento, que o NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA sofreu alteração.
A Abertura da sessão permanece a mesma dia 29 de dezembro de 2023, nesta unidade por intermédio da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" a partir das 09:00 horas.
O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.pregao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Comunicamos para os devidos fins a emissão de Nota e Empenho realizada por este instituto conforme segue:
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 437/23
CONTRATADA: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.
C.N.P.J: 39542220000182
ASSUNTO: Aquisição de câmara mortuária com instalação
SEI Nº: 024.001.45433/2023-19
NOTA DE EMPENHO: 202ne02183
VALOR R$: 49.500,00
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2023
EDITAL DE ABERTURA
Acha-se aberta no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 553/23, referente ao Processo n.º 024.00170661/2023-19, cujo objeto é para Contratação dos Serviços de Certificação, Calibração e Manutenção Preventiva de Equipamentos e Instrumentos Laboratoriais, pertencentes aos Laboratórios de Biologia Molecular e de Chagas do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.
A abertura da sessão será no dia 29 de dezembro de 2023, nesta unidade por intermédio da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" a partir das 09:00 horas.
O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.pregao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.
Fica revogado o Pregão Eletrônico n° 499/23, referente ao processo n° 024.00165580/2023-05, cujo o objeto é para aquisição de equipo de bomba vários modelos, tendo em vista que a oferta de compra - OC: 090181000012023OC00555, foi declarada fracassada.
Tendo em vista o que consta do presente processo RATIFICO O ATO DA ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 495/23, referente ao Processo n° 024.00159820/2023-24, cujo o objeto é para aquisição de embalagens, indicadores químicos, adaptador e cassete para sterrad, o qual acolho na íntegra e Homologo os itens conforme segue:
Empresa: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Item(s): 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.1 e 2.2
EDITAL DE ABERTURA
Acha-se aberta no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 556/23, referente ao Processo n.º 024.00176718/2023-93, cujo objeto é para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Compressor.
A abertura da sessão será no dia 29 de dezembro de 2023, nesta unidade por intermédio da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" a partir das 09:00 horas.
O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.pregao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.
EDITAL DE ABERTURA
Acha-se aberta no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 557/23, referente ao Processo n.º SEI 024.00181438/2023-05, cujo objeto é para Contratação de empresa especializada para execução de instalação de gramado sintético na quadra.
A abertura da sessão será no dia 29 de dezembro de 2023, nesta unidade por intermédio da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" a partir das 09:00 horas.
O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.pregao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.

## INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
De acordo com o constante nos autos, referente ao processo licitatório n° SES – PRC 024.00045933/2023-43, promovido para a Aquisição de MEDICAMENTOS (ÁCIDO ASCORBICO E OUTROS), através da modalidade Pregão Eletrônico, o qual Acolho na íntegra, Homologo o Pregão Eletrônico n° 389/2023 Oferta de Compras n° 090183000012023OC00424 conforme segue:
Empresa: 06092927000185 - PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
Item: 02
Empresa: 28004857000107 - DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME
Item: 03, 04
Empresa: 43607262000121 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA
Item: 05
Empresa: 17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI
Item: 06
Empresa: 37918420000161 - MONTE CRISTO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Item: 07
Sendo que os itens 01 e 08 restaram-se revogados.
Tal homologação e a Ata do referido certame encontram-se disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br para consulta.
GRUPO TÉCNICO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR
RESUMO DE CONTRATO
Processo SEI N° 024.00114374/2023-29
Contrato nº 063/2023.
Modalidade: Inex
Contratante: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMILIO RIBAS".
Contratada: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
CNPJ: 01.298.443/0002-54
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUO DE CONTRATAÇÃO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VENTILADOR DE TRANSPORTE DA MARCA MAGNAMED – INEX.
Classificação Econômica: UGE 090183.
Funcional Programática: 10302093048500000.
Fonte dos Recursos: 163520001.
Natureza de Despesa/Item: 33903050
Assinatura do contrato: 14/12/2023
Valor Total do Contrato: R$ 3.928,00
RESUMO DE CONTRATO
Processo nº 024.00094357/2023-68
Contrato nº 064/2023
Modalidade: INEX
Contratante: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMILIO RIBAS".
Contratada: FANEM LTDA.
CNPJ: 61.100.244/0001-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUO DE CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CENTRÍFUGAS E ESTUFAS FANEM - INEX Classificação Econômica: UGE 090183.
Funcional Programática: 10302093048500000.
Fonte dos Recursos: 33903980.
Natureza de Despesa/Item: 163150298
Valor Total do Contrato: R$ 7.275,08.
Data da Assinatura 14/12/2023.
Despacho DTDS nº 686/2023
ASSUNTO: Aquisição de Conjunto Descartável para Estereotaxia, através de Pregão
PROCESSO: 024.00001472/2023-05
Trata-se de procedimento licitatório instaurado Aquisição de Conjunto Descartável para Estereotaxia, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 381/2022.
Vieram os autos a esta Diretoria para conhecimento dos atos que declarou a empresa MEDICAL VENETUS SP COM. IMPORT. E EXPORT. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 01 do referido pregão.
Durante a sessão de pregão eletrônico a licitante LICITATRADE SERVIÇO, Comércio e importação ltda, manifestou a intenção de interpor recurso administrativo contraria a classificação e habilitação da licitante vencedora alegando "que descorta da sua desclassificação, sendo que atendemos o solicitado pela administração e que nossos produtos ofertados estão de acordo com todas as exigências, e que a justificativa apresentada não é real conforme demonstraremos no recurso a ser apresentado em tempo hábil.".
Após cautelosa análise concluímos:
Considerando que o Licitante LICITATRADE SERVIÇO, Comércio e importação ltda não apresentou sua razões e bem como o relatório do Sr. Pregoeiro, que adoto e ACOLHO em todos os seus termos e fundamentos, decido NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela licitante LICITATRADE SERVIÇO, Comércio e importação ltda e, por conseguinte, fica mantida a decisão que declarou vencedora do certame a licitante MEDICAL VENETUS SP COM. IMPORT. E EXPORT. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Acha-se aberta no Instituto de Infectologia Emílio Ribas, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 452/2023, referente ao Processo SES – PRC nº 024.00109501/2023-78 Oferta de Compra 090183000012023OC00491, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE CONECTOR 5.5 A 10MM.
O início do prazo para envio da proposta eletrônica será dia 15/12/2023 e a abertura da sessão pública será dia 29/12/2023 às 09:00 horas no sítio www.bec.sp.gov.br.
O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

## INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – IPGG "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"
PROCESSO: 024.00106026/2023-88
PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/23
Código Único nº 20231269394
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 14/10/2023
Tendo em vista o que consta no presente processo, RATIFICO A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS, objeto do Pregão Eletrônico nº 34/23 como segue:
• Itens 1 e 8 a favor da empresa MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – C.N.P.J. nº 04.656.390.0001-03.
• Itens 2 e 4 a favor da empresa DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI – C.N.P.J. nº 36.399.751.183/0001-70.
• Item 3 favor da empresa FONTEMED MATERIAIS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – C.N.P.J. nº 43.939.840/0001-27.
• Item 5 favor da empresa FERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – C.N.P.J. nº 60.442.241/0001-12
• Itens 6 e 7 a favor da empresa INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – C.N.P.J. nº 28.933.805/0001-07.
• Item 9 a favor da empresa MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI C.N.P.J.nº 33.375.537/0001-62
RATIFICO a revogação dos itens 10, 11 e 12 haja vista terem sido fracassados.
HOMOLOGO o procedimento adotado e Autorizo o empenhamento da despesa no valor total de R$ 8.419,54 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos ), sendo R$ 2.640,000 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) a favor da empresa empresa MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; R$ 1.605,12 (um mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos) a favor da empresa DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI; R$ 1.831,68 ( um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) a favor da empresa FONTEMED MATERIAIS E SERVIÇOS HOSPITALARES; R$ 714,90 (setecentos e quatorze reais e noventa centavos) a favor da empresa FERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; R$ 964,84 ( novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a favor da empresa INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA e R$ 663,00 ( seiscentos e sessenta e três reais) a favor da empresa MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME .

## INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o Pregão Eletrônico nº 77/ICF/2023 da Oferta de Compra nº 090190000012023OC00098 e processo nº 024.001590452023-15 destinada a AQUISIÇÃO DE HIGIENIZADOR EM ESPUMA COM DISPENSADORES DE PAREDE EM COMODATO., a empresa: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA o item 01 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o Pregão Eletrônico nº 85/ICF/2023, Oferta de Compra nº 090190000012023OC00104, processo nº 024.00140291/2023-95 destinada a AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA LABORATORIAL.; LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP. com o item 01 no valor total de R$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO Nº 024.00124565/2023-07
OBJETO: Aquisição de Impressora Térmica para Impressão de Etiquetas
Pregão Eletrônico nº 65/ICF/2023 -OC nº: 090190000012023OC00082
NOTA DE EMPENHO EMPRESA VLR.(R$)
2023NE00404 TECNOGOV COMERCIAL LTDA 2.151,26
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2023
DATA DE ENTREGA: 08 (oito) Dias Corridos
VALOR TOTAL EMPENHADO R$ 2.151,26 (dois mil cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

## GRUPO DE RESGATE - GRAU

Nº do Processo: 024.00033225/2023-60
Interessado: GRUPO DE RESGATE - GRAU
Assunto: Aquisição de materiais de enfermagem (cateter intravenoso)
Despacho Homologação | PREGÃO ELETRÔNICO (0014974151)
Ante a tudo que nos autos constam e a competência a mim delegada, acolho a decisão do pregoeiro, confirmado a legalidade de todos os atos, ADJUDICO o referido processo registrado sob oferta de compra nº 090200000012023OC00202, ato continuo, HOMOLOGO o objeto do certame a favor da empresa, nos seguintes termos:
Empresas Item Valor Total
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 01 R$ 500,00
Comunico que os itens 02 a 06 restaram fracassados.
Autorizo a emissão da nota de empenho da referida despesa.
Nº do Processo: 024.00159163/2023-15
Interessado: GRUPO DE RESGATE - GRAU
Assunto: Aquisição de hipoclorito de sódio para o Corpo de Bombeiros
Despacho Homologação | CONVITE BEC (0014988612)
HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Convite BEC nº 090200000012023OC00209 através do Sistema Bolsa Eletrônica de Compras BEC, autorizo a despesa a favor da empresa discriminada abaixo:
Empresa Item Valor Total
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 01 R$ 31.500,00
Autorizo a emissão da nota de empenho da referida despesa.

## INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA" - BAURU
EXTRATO DA APOSTILA DE REJUSTE DE PREÇOS I
Processo nº 2022/72.932 e SEI n.º 024.000.04288/2023-17
CONTRATO Nº 01/2023
Empresa contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Assunto: Serviços de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, armazenados em cilindros.
Ficam os preços unitários contratados reajustados em 6,70% a partir de 20/02/2023, de acordo com previsão contida nos Parágrafos terceiro e quarto da Cláusula Sétima do Contrato nº 01/2023, conforme variação do IPC-FIPE ocorrida no período de Fevereiro/22 a Fevereiro/23, e utilizando-se como parâmetros os valores referenciais do CADTERC Volume12 – Gases Medicinais - Base Fevereiro/2020 e Portaria CCE-04, DE 05/04/2023, passando o valor mensal do contrato de R$ 5.792,17(Cinco mil setecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) para R$ 5.826,99 (Cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)
O presente ajuste importa em R$ 521,15 (Quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos), sendo R$ 359,81 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) referente ao exercício de 2023, e R$ 161,34 (Cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) referente ao exercício de 2024 . Contrato vence em 19/05/2024.
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

## UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELIÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 014.0040574-38
Em resposta da impugnação do edital da empresa - CRUZEL COMERCIAL LTDA, informamos que seu pedido foi INDEFERIDO, como segue: - qUE O EDITAL JÁ PREVÊ ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA lc 147/14 e cota até 25% - LC 147/14.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 158/23
PUBLICADO NO DIA 14/12/2013
Retificamos o n. do Processo leia-se Sei n. 024.00115551/2023-93, ficando as demais condições inalteradas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/23
PROCESSO Nº 024.00154366/2023-15
Fica suspenso o presente pregão, para elaboração do Termo de Referência, conforme abaixo:
-Atendendo à impugnação da White Martins, deferimos e realizamos a atualização do termo de referência, estabelecendo a data de entrega para 15 dias úteis após a data de empenho., devendo ser suspenso para refificação do edital.

## UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

UGA II - HOSPITAL IPIRANGA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE EMPENHO
Pregão Eletrônico nº 303/2023
Processo nº SEI – 024.00155064/2023-64
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Ipiranga.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANLODIPINO, BESILATO E OUTROS
UGE: 090161
PTRES: 090606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903030
Parecer Jurídico: Referencial CJ/SS nº 09/2023 – 08/08/2023
Contratada: PHO – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 08211767000171
Valor Total da Aquisição: R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)
Nota de Empenho nº 2023NE01338
Contratada: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 28004857000107
Valor Total da Aquisição: R$ 2.124,00 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais)
Nota de Empenho nº 2023NE01339
Contratada: M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 33315644000128
Valor Total da Aquisição: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)
Nota de Empenho nº 2023NE01340
Publique-se.
UGA II - HOSPITAL IPIRANGA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EXTRATO DE EMPENHO
Pregão Eletrônico nº 279/2023
Processo nº SEI – 024.00155045/2023-38
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde, através do Hospital Ipiranga.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PRÓTESES VASCULARES
UGE: 090161
PTRES: 090606
Programa de Trabalho nº: 10302093048500000
Fonte de Recurso nº: 165910001
Natureza da Despesa: 33903031
Parecer Jurídico: Referencial CJ/SS nº 09/2023 – 08/08/2023
Contratada: VASHOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
CNPJ: 14416240000186
Valor Total da Aquisição: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Nota de Empenho nº 2023NE01336
Contratada: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 34396122000160
Valor Total da Aquisição: R$ 96.570,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais)
Nota de Empenho nº 2023NE01337
Publique-se.
UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS
APOSTILAMENTO Nº: 003/2023
PROCESSO Nº: SES-SEI-024.00027560/2023-29
CONTRATO Nº: 002/2020
PREGÃO Nº: 166/2020
CONTRATADA: ROBERTO RIVELINO AVILA GARCIA - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS
ÍNDICE DE REAJUSTE: 7,19%
APURAÇÃO: Janeiro/2022 à Janeiro/2023.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 50.162,64 (cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS
APOSTILAMENTO Nº: 005/2023
PROCESSO Nº: SES-SEI-024.00106585/2023-98
CONTRATO Nº: 005/2021
PREGÃO Nº: 062/2021
CONTRATADA: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A.
ÍNDICE DE REAJUSTE: 4,52%
APURAÇÃO: Abril/2022 à Abril/2023.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 27.867,50 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS
APOSTILAMENTO Nº: 006/2023
PROCESSO Nº: SES-SEI-024.00134516/2023-74
CONTRATO Nº: 009/2022
PREGÃO Nº: 055/2022
CONTRATADA: TOTALCLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR NAS DEPENDENCIAS DA CONTRATADA (MODELO B)
ÍNDICE DE REAJUSTE: 4,52%
APURAÇÃO: Abril/2022 à Abril/2023.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 189.596,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais)
UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS
APOSTILAMENTO Nº: 007/2023
PROCESSO Nº: SES-SEI-024.00134427/2023-28
CONTRATO Nº: 003/2019
PREGÃO Nº: 336/2019
CONTRATADA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI.
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
ÍNDICE DE REAJUSTE: 7,19%
APURAÇÃO: Janeiro/2022 à Janeiro/2023.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 195.117,23 (cento e noventa e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e três centavos)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS
APOSTILAMENTO Nº: 008/2023
PROCESSO Nº: SES-SEI-024.00026636/2023-07
CONTRATO Nº: 003/2020
PREGÃO Nº: 207/2020
CONTRATADA: HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS PROLONGADAS
ÍNDICE DE REAJUSTE: 10,98%
APURAÇÃO: Dezembro/2021 à Dezembro/2022.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 25.571,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).
UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS
APOSTILAMENTO Nº: 009/2023
PROCESSO Nº: SES-SEI-024.00134382/2023-91
CONTRATO Nº: 028/2022
PREGÃO Nº: 206/2022
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE DOSEMETRIAL PESSOAL TERMLUMINESCENTE
ÍNDICE DE REAJUSTE: 3,33%
APURAÇÃO: Agosto/2022 a Agosto/2023.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 1.435,20 (Hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS
APOSTILAMENTO Nº: 010/2023
PROCESSO Nº: SES-SEI-024.00134493/2023-06
CONTRATO Nº: 001/2023
PREGÃO Nº: 304/2022
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR
ÍNDICE DE REAJUSTE: 7,19%
APURAÇÃO: Janeiro/2022 a Janeiro/2023.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 383.023,47 (trezentos e oitenta e três mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos).
UGA II - HOSPITAL IPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: SES-SEI-024.00105314/2023-15
CONTRATO Nº: 014/2021
CONTRATADA: GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO FRETE
O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) MESES, COM INÍCIO EM 08/12/2023 E TÉRMINO EM 07/06/2026.
UGA II - HOSPITAL IPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: SES-SEI-024.00038430/2023-11
CONTRATO Nº: 010/2021
CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS
O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 13/12/2023 E TÉRMINO EM 10/02/2024.

## UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Chamamento Público nº: 03/2023
Processo nº: 024.00053935/2023-14
Objeto: Gerenciamento do Serviço de Pronto Socorro de Urgência e Emergência do Hospital Infantil Darcy Vargas
PREÂMBULO
No dia 14 de dezembro de 2023, às 11:30 horas, reuniram-se no Hospital Infantil Darcy Vargas na Rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho – Morumbi – São Paulo, a Comissão Julgadora composta por Patrícia da Silva Castro, Erica Pinto Veja e Dra Patrícia Salmona, designados nos autos do Processo nº 024.00053935/2023-14, para a Sessão Pública em epígrafe.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:
CREDENCIAMENTO
REPRESENTANTES - INSTITUIÇÃO
Eduardo Tobias - Beneficência Hospitalar Cesário Lange
A segunda sessão foi reaberta, pelo qual foi classificada em 1º e único lugar.
Ato contínuo, fora realizada a abertura do Envelope de nº02, com a verificação dos documentos pertinentes, considerando como habilitada e consequentemente, vencedora do certame a Beneficência Hospitalar Cesário Lange. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com assinatura da Comissão Julgadora e representantes credenciados relacionados.
À Consideração Superior.
Érica Veja
Comissão Julgadora
Patrícia da Silva Castro
Comissão Julgadora
Dra Patrícia Salmona
Comissão Julgadora
Segue abaixo assinatura da representante da Beneficência Hospitalar Cesário Lange
Eduardo Tobias
Beneficência Hospitalar Cesário Lange
MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO AO PODER PÚBLICO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE BENS MÓVEIS AO UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS n° 01/2023
PROCESSO n° SEI-024.00127261/2023-93
O(A) HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, por intermédio do(a) Senhor(a) SERGIO ANTONIO BASTOS SARRUBO, CPF nº 703.104.838-91, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a RUA Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 – São Paulo/SP – CEP 05614-040, PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens e serviços à Administração, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
As manifestações de interesse, compostas por documentos de inscrição e propostas de doação,serão recebidas a qualquer tempo mediante envio de mensagem ao correio eletrônico hidv.patrimonio@saude.sp.gov.brno prazo de vigência deste Edital.
O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites www.endereço.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos", ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.
1.OBJETO
1.1.Descrição. Este procedimento tem por objetivo receber manifestações de interesse da iniciativa privada para realizar doações de bens móveis, novos ou semi novos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, recursos financeiros e/ou direitos para a realização de ações, programas ou projetos de interesse público à Administração.
1.2. Manifestações de interesse. As manifestações de interesse serão analisadas individualmente pela Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital, e são compostas por:
1.2.1. Documentos de inscrição (item 2.3);
1.2.2. Proposta de doação (item 2.4).
1.3.Vigência. As manifestações de interesse poderão ser apresentadas a qualquer tempo,em até12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Edital.A expiração da vigência do procedimento não prejudica a análise, pela Comissão de Avaliação, das manifestações de interesse regularmente apresentadas no curso de seu prazo.
1.4.Programa de Apoio ao Voluntariado no Estado de São Paulo. Não serão recebidas em doação atividades não remuneradas prestadas por pessoa física com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, as quais configuram serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionados aos programas, projetos e ações de voluntariado cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Estadual nº 59.870, de 5 de dezembro de 2013.
2.MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
2.1. Participantes. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá apresentar manifestação de interesse, desde que apresente os documentos exigidos para inscrição (item 2.3) e apresente proposta de doação (item 2.4) em conformidade com o disposto neste Edital.
2.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:
2.2.1. Quando o doador for pessoa física ou jurídica:
2.2.1.1. suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
2.2.1.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2.2.1.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992
2.2.1.4. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federaln° 12.529/2011;
2.2.1.5.proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federaln° 9.605/1998;
2.2.1.6.declaradas inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
2.2.1.7.que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta,por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
2.2.1.8. que esteja proibida de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).
2.2.2. Quando o recebimento da doação, mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, puder caracterizar conflito de interesses ou violação de dever previsto na legislação, inclusive o dever estabelecido no artigo 8º do Código de Ética da Administração Pública Estadual, que constitui Anexo do Decreto Estadual nº 60.428, de 08 de maio de 2014;
2.2.3. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;
2.2.4. Quando o recebimento da doação do bem móvel, serviço ou direito puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação.
2.3. Documentos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico ou pessoalmente, nos endereços informados no preâmbulo deste Edital,mediante a apresentação dos seguintes documentos:
2.3.1.Ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo I.1, devidamente preenchida;
2.3.2. Cópia do CPF, se pessoa física;
2.3.3.Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
2.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195,§3º da Constituição);
2.3.5. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópia do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.
2.4. Propostas de doação. Os proponentes apresentarão os documentos seguintes:
2.4.1. Proposta de doação, elaborada em conformidade com o Anexo I.2, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos a serem doados;
2.4.2.Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel, serviço ou direito a ser doado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação, os documentos fiscais do objeto a ser doado.
2.5. Validade das propostas. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo I.2, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.
3. ANÁLISE PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
3.1.Análise dos documentos de inscrição. Recebida a manifestação de interesse, a Comissão de Avaliação examinará primeiramente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis , os documentos de inscrição apresentados, verificando a sua compatibilidade com os termos deste Edital.
3.1.1. Serão indeferidas as inscrições:
a) que não atenderem ao disposto no item 2.1;
b) realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 2.2.1;
c) que não preencherem os requisitos previstos no item2.3.
3.1.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
3.1.3.O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.
3.2. Recursos. Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida no item 3.1.3 deste Edital.
3.2.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 3.2.
3.2.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.
3.3.Análise das propostas de doação.Os proponentes cujas inscrições forem deferidas terão as suas propostas de doação examinadas pela Comissão de Avaliação, a qual verificará o interesse da Administração em receber o objeto, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.
3.3.1. A Comissão de Avaliação poderá pedir informações e documentos complementares a sua análise e deliberação, bem como solicitar, previamente à formalização da doação, amostras dos bens móveis para o exame de suas condições e qualidade, em prazo indicado no ato de convocação.
3.3.2. A decisão da Comissão de Avaliação que manifesta a ausência de interesse da Administração em receber os bens, serviços e direitos objeto da proposta de doação não será sujeita a recurso.
3.3.3. Havendo interesse da Administração, a Comissão de Avaliação publicará no Diário Oficial do Estado extrato da proposta de doação formulada pelo proponente, conferindo prazo de 8 (oito) dias úteis para que outros interessados apresentem documentos de inscrição e propostas de doação iguais ou equivalentes àquela inicialmente formulada.
3.3.4. O extrato da proposta de doação conterá pelo menos os seguintes elementos:
a) resumo do objeto;
b) identificação do proponente;
c) valor estimado da doação;
d) prazo ou duração, se a doação tiver caráter continuado.
3.3.5. Transcorrido o prazo indicado no item 3.3.3 sem a apresentação de outras propostas, a Comissão de Avaliação aceitará a proposta originalmente formulada pelo proponente e adotará as providências necessárias à homologação do procedimento e à formalização da doação.
3.3.6. Se, no prazo indicado no item 3.3.3 deste Edital, forem apresentadas uma ou mais propostas com equivalência de especificações em relação à original, a Comissão de Avaliação adotará o seguinte procedimento:
a) verificará se o(s) proponente(s) atende(m) aos requisitos de inscrição exigidos no item 2.3;
b) analisará se a(s) proposta(s) de doação corresponde(m) ao conteúdo previsto no item 2.4; e
c) realizará a escolha por meio de sorteio realizado em sessão pública.
3.3.7.A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação quando a proposta original e as propostas apresentadas nos termos do item 3.3.3 não tiverem caráter excludente e o recebimento concomitante for considerado oportuno para o atendimento das necessidades da Administração.
3.4. Decisão. A decisão da Comissão de Avaliação relativa à aceitabilidade das propostas, seja positiva ou negativa, será fundamentada e será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.
3.5. Homologação. Emitida a decisão, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o procedimento de manifestação de interesse. O procedimento permanecerá aberto para novos interessados até a expiração de sua vigência, nos termos do item 1.3.
4.FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO
4.1. Termo de Doação. Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados para celebração do Termo de Doação, cuja minuta integra o presente Edital como Anexo II, no prazo de até8 (oito) dias, contados da data da convocação. O Termo de Doação será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.
4.1.1.O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.
4.1.2. Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis, da prestação dos serviços ou da cessão dos direitos serão de responsabilidade do doador.
4.1.3. Quando o objeto doado envolver propriedade imaterial, a doação conferirá à Administração os direitos patrimoniais a ele relativos e autorização para utilizá-lo livremente de acordo com o previsto neste Edital.
4.1.4. Os extratos dos termos de doação celebrados serão publicados no Diário Oficial do Estado pelo órgão ou entidade beneficiada.
4.2.Condições de celebração. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento das vedações previstas no item 2.2.1 deste Edital serão consultados, previamente à celebração do Termo de Doação, os seguintes cadastros:
4.2.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
4.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
4.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992);
4.2.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
4.2.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx);
4.2.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
4.3. Documentos fiscais. No ato da formalização da doação deverão ser entregues os documentos a que se referem a declaração do item 2.4.2 deste Edital, quando o proponente houver optado por apresentá-la.
4.4. Restrições a fins publicitários. Fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados par afins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens, cessão de direitos ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:
4.4.1. menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e
4.4.2. menção nominal ao doador pelo donatário no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.
4.5. Administração patrimonial. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de Estoques do Estado, instituído pelo Decreto Estadual nº 63.616, de 31 de julho de 2018, quando couber, nos termos e condições estabelecidos em regulamento.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
5.2.Comunicações.Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de manifestação de interesse.
5.3. Esclarecimentos.Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital.A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.
5.4.Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.
5.5. Interpretação. O recebimento das doações de que trata este procedimento de manifestação de interesse não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração.
5.6. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento de manifestação de interesse, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
5.7. Anexos. Integram o presente Edital:
Anexo I – Manifestação de interesse;
Anexo I.1 – Ficha de inscrição;
Anexo I.2 – Modelo de proposta de doação;
Anexo II – Minutas de termo de doação.
Anexo I.1 – Doação de bens móveis;
Anexo II.2 – Doação de serviços;
Anexo II.3 – Doação de direitos;
São Paulo, _____ de _____de20XX.
_____
Sergio Antonio Bastos Sarrubo
Diretor Técnico de Saúde III
ANEXO I
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ANEXO I.1
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE BENS MÓVEIS AO UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS n° 01/2023
PROCESSO Clique aqui para digitar texto. n° SEI-00127261/2023-93
1. DADOS DO PROPONENTE:
• Nome:
• CPF/CNPJ:
• Endereço completo:
• Telefones para contato:
• Endereço de correio eletrônico:
(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)
2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente procedimento de manifestação de interesse.
(Local e data).
_____
(Nome/assinatura do representante legal)
ANEXO I.2
MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE BENS MÓVEIS AO UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS n° 01/2023
PROCESSO Clique aqui para digitar texto. n° SEI-024.00127261/2023-93
À Comissão de Avaliação,
_____ [qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no edital indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargo, dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:
1)
Relação de Bens: [indicar a quantidade, valor unitário e valor total]
OU
Valor total de recursos financeiros: [indicar o montante total de numerário a ser doado]
OU
Relação de Serviços: [indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços]
OU
Relação de Direitos: [indicar os direitos a serem doados e o valor estimado]
2) Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no _____ [indicar o local], no prazo fixado pela Administração.
OU
Declaro que me responsabilizo pelo depósito de numerário no valor total de R$_____, no prazo fixado pela Administração, em conta corrente do Fundo por ela indicada.
OU
Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, inclusive no que concerne à capacidade técnica para executá-los, no local e prazo fixados pela Administração.
3)
Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.
(Local e data).
_____
(Nome/assinatura do representante legal)
ANEXO II
MINUTAS DE TERMODE DOAÇÃO
ANEXOII.1
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE BENS MÓVEIS AO UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS n° 01/2023
PROCESSO Clique aqui para digitar texto. n° SEI-024.00127261/2023-93
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE Estado de São Paulo, POR MEIO DO(A) SECRETARIA DE SAÚDE DE ESTADO SÃO PAULO E , TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO Clique aqui para digitar texto.
Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do CPF nº Clique aqui para digitar texto.,doravante denominado[a] DOADOR(A), e de outro lado ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do(a) SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE – UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, CPF nº 353.542.676-68, em face do procedimento de manifestação de interesse indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis: _____ [relacionar os bens móveis doados].
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor unitário de R$ _____ (_____) e total de R$ _____ (_____), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.
CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE
O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo _____ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação]na fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os bens deverão ser entregues no _____ [indicar o endereço completo], no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de doação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA–CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de procedimento de manifestação de interesse indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, _____ de _____ de 20XX.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

(nome e CPF)

_____

(nome e CPF)

ANEXO II.2

DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSEClique aqui para digitar texto. n° XX/20XX

PROCESSO Clique aqui para digitar texto. n° Clique aqui para digitar texto.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTREClique ou toque aqui para inserir o texto., POR MEIO DO(A) _____ E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do CPF nº Clique aqui para digitar texto.,doravante denominado[a] DOADOR(A), e de outro lado SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do(a) SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, CPF nº 353.542.676-68, em face do procedimento de manifestação de interesse indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: _____ [relacionar os serviços doados], na quantidade máxima de _____ (_____) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços de _____ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços objeto da doação possuem valor unitário/hora de R$ _____ (_____), e total de R$ _____ (_____), correspondente a _____ (_____) horas, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo _____ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] a fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a _____ (_____) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados no _____ [indicar o endereço completo], com início no prazo de _____ (_____) dias contados da assinatura do presente termo de doação, e término ao final das _____ (_____) horas doadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

PARÁGRAFO QUARTO – O(A) DOADOR(A) se compromete a obedecer às normas e rotinas do DONATÁRIO, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste instrumento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA–CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de procedimento de manifestação de interesse indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, _____ de _____ de 20XX.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

(nome e CPF)

_____

(nome e CPF)

ANEXO II.3

DOAÇÃO DE DIREITOS

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE BENS MÓVEIS AO UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS n° 01/2023

PROCESSO Clique aqui para digitar texto. n° SEI-024.00127261/2023-93

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTREClique ou toque aqui para inserir o texto., POR MEIO DO(A) _____ E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do CPF nº Clique aqui para digitar texto.,doravante denominado[a] DOADOR(A), e de outro lado SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face do procedimento de manifestação de interesse indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doaçãona forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos direitos de _____ [indicar os direitos doados].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os direitos de _____ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor de R$ _____ (_____), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser titular dos direitos mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SAÚDE a fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os direitos referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade transferida de imediato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(A) DOADOR(A) se compromete a arcar com todas as despesas necessárias e decorrentes da doação, inclusive encargos tributários eventualmente incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA–CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de procedimento de manifestação de interesse indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II - Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, _____ de _____ de 20XX.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

(nome e CPF)

_____

(nome e CPF)

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO: 024.00142645/2023-36

UNIDADE COMPRADORA: UGA 3 HOASPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR : SERINGAS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM COMODATO.

EM: 14 / 12 / 2023

De acordo com a ata da sessão pública promovida para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR : SERINGAS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM COMODATO. , acolho integralmente a adjudicação realizada pelo pregoeiro responsável durante a sessão. Destarte, o pregão eletrônico nº 267/2023 referente à oferta de compras 090162000012023OC00329 HOMOLOGO a favor da empresa:

• SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ N° 58.426.628/0001-33 , vencedor do item no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nos termos do Artigo 12, Inciso XVI da Resolução CEGP-10, de 19/11/2012.

ACHA-SE ABERTO NO HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, SITO NA RUA DR. SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO Nº 34 – MORUMBI - SÃO PAULO, A LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 305/2023 REFERENTE AO PROCESSO SES-PRC-024.00164735/2023-88 BEC OC Nº 090162000012023OC00370 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MÉDICO-HOSPITALAR – SONDA : ENTERAL , ASPIRAÇÃO , FOLEY E GASTROSTOMIA).

A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO SERÁ NO DIA

29 / 12 / 2023 A PARTIR DAS 09:00 HORAS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BEC.SP.GOV.BR.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA NO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR OU, WWW.E-NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR.

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ASSUNTO: PROCESSO: 024.00144744/2023-52

INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – HASTE , KIT CIRURGICO ,

LUVA , SERINGA , SONDA ASPIRAÇÃO.

EM: 14 / 12 / 2023

De acordo com a ata da sessão pública promovida para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – HASTE , KIT CIRURGICO ,LUVA , SERINGA , SONDA ASPIRAÇÃO, acolho integralmente a adjudicação realizada pelo pregoeiro responsável durante a sessão. Destarte, o pregão eletrônico nº 264/2023 referente à oferta de compras 090162000012023OC00326 HOMOLOGO a favor da empresa:

• SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ N° 34.396.122/0001-60 , vencedor do item 01 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

• IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI - CNPJ N° 23.349.869/0001-41 , vencedor do item 02 no valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais);

• CRUZEL COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 19.877.178/0001-43 , vencedor do item 04 no valor total de R$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais);

• CUIDA PRODUTOS SAUDE LTDA - CNPJ N° 31.997.707/0001-48 , vencedor do item 05 no valor total de R$ 1.430,00 (hum mil e quatrocentos e trinta reais).

Nos termos do Artigo 12, Inciso XVI da Resolução CEGP-10, de 19/11/2012.

OUTROSSIM DECLARO QUE O ITEM 03 FRACASSOU.

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO: SES-PRC-024.00160375/2023-45

INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR : FIOS CIRÚRGICOS.

EM: 14 / 12 / 2023

De acordo com a ata da sessão pública promovida para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR : FIOS CIRÚRGICOS.. , acolho integralmente a adjudicação realizada pelo pregoeiro responsável durante a sessão. Destarte, o pregão eletrônico nº 273/2023 referente à oferta de compras 090162000012023OC00331 HOMOLOGO a favor da empresa:

• GOLDEN MATERIAIS, PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 18.848.403/0001-50 , vencedor dos itens 01 e 02 no valor total de R$ 3.690,40 (três mil e seiscentos e noventa reais e quarenta centavos);

• NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 32.737.279/0001-87 , vencedor do item 03 no valor total de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais);

• FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ N° 02.955.937/0001-46 , vencedor do item 09 no valor total de R$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais).

Nos termos do Artigo 12, Inciso XVI da Resolução CEGP-10, de 19/11/2012.

OUTROSSIM DECLARO OS ITENS 04 ,05 , 06 , 07 E 08 FRACASSADOS.

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ASSUNTO: PROCESSO: 024.00160619/2023-90

INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – DETERGENTE ENZIMÁTICO SPRAY.

EM: 14 / 12 / 2023

De acordo com a ata da sessão pública promovida para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – DETERGENTE ENZIMÁTICO SPRAY., acolho integralmente a adjudicação realizada pelo pregoeiro responsável durante a sessão. Destarte, o pregão eletrônico nº 270/2023 referente à oferta de compras 090162000012023OC00332 HOMOLOGO a favor da empresa:

• TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA - CNPJ N° 64.815.897/0001-94 , vencedor do item 01 no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Nos termos do Artigo 12, Inciso XVI da Resolução CEGP-10, de 19/11/2012.

## UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

Interessado: UGA – IV – HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

Processo: SEI 024.00071542/2023-84

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PCM 103/23 – ISOFLURANO 1ML/ML E HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML.

Pregão Eletrônico: 209/23

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III – substituto em 14/12/2023.

De acordo com a Ata da Sessão Pública e em conformidade com o artigo 3.º inciso VII do Decreto n.º 47.297/02, artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27, de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei federal n.º 10.520/02, RATIFICO A DECISÃO DO PREGOEIRO, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 209/23, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em favor da empresa CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

A informação da disponibilidade da nota de empenho ocorrera através de publicação na Imprensa Oficial.

Interessado: UGA – IV – HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

Processo: SEI 024.00089830/2023-95

Assunto: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA PENTAIDRATADA 2000MG; AVIBACTAM SÓDICO 500MG; FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL.

Pregão Eletrônico: 207/23

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III – substituto em 14/12/2023.

De acordo com a Ata da Sessão Pública e em conformidade com o artigo 3.º inciso VII do Decreto n.º 47.297/02, artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27, de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei federal n.º 10.520/02, RATIFICO A DECISÃO DO PREGOEIRO, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 207/23, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento no valor total de R$ 23.485,50 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

A informação da disponibilidade da nota de empenho ocorrera através de publicação na Imprensa Oficial.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 024.00130405/2023-99
Processo: 024.00130405/2023
Pregão Eletrônico nº 188/2023
Assunto: Aquisição de Compressa Cirúrgica 25X28
Despacho do Sr° Diretor Técnico de Saúde III- Substª em 14/12/2023:
De acordo com a Ata da Sessão Pública e em conformidade com o artigo 3.º inciso VII do Decreto n.º 47.297/02, artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27, de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei federal n.º 10.520/02, RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 188/2023, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento no valor total de R$ 51.570,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais) em favor da empresa Dipromed Comércio e Importação Ltda
A informação da disponibilidade da nota de empenho ocorrera através de publicação na Imprensa Oficial.
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 024.00113209/2023-50
Processo: 024.0011209/2023-50
Pregão Eletrônico nº 195/2023
Assunto: Aquisição de Papel Toalha
Despacho do Sr° Diretor Técnico de Saúde III- Substª em 14/12/2023:
De acordo com a Ata da Sessão Pública e em conformidade com o artigo 3.º inciso VII do Decreto n.º 47.297/02, artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27, de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei federal n.º 10.520/02, RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 195/2023, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento no valor total de R$ 75.330,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta reais) em favor da empresa DJ SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA.
A informação da disponibilidade da nota de empenho ocorrera através de publicação na Imprensa Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº: 194/2023
Processo: SEI 024.00033952/2023-27
Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLCHAS ADULTO E RN
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III – Substituto Cynthia Parras, em 13/12 //2023
De acordo com a Ata da Sessão Pública e em conformidade com o artigo 3.º inciso VII do Decreto n.º 47.297/02, artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27, de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei federal n.º 10.520/02, RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA, e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 194/2023, bem como, AUTORIZO a despesa e o empenhamento no valor total de R$ 62.899,80 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) em favor da empresa CONFECCOES GIGANTEX LTDA.
Informo a empresa acima mencionada que a disponibilidade para a retirada da Nota de Empenho ocorrerá através da Imprensa Oficial.

## COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

As empresas proponentes classificadas no referido certame licitatório apresentaram propostas, cujos preços unitários dos itens de materiais encontram-se dentro da média de preços unitários das pesquisas de preços realizada (documento SEI 1206229).
Diante do exposto nos autos, HOMOLOGO a licitação realizada pela Coordenadoria de Regiões de Saúde, por meio do Pregão Eletrônico nº 018/2023, e adjudico o item único, aquisição de 05 (cinco) monitores de vídeo, à empresa EAS Soluções e Serviços Eireli., CNPJ 42.166.294/0001-76, no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
As empresas proponentes classificadas no referido certame licitatório apresentaram propostas, cujos preços unitários dos itens de materiais encontram-se dentro da média de preços unitários das pesquisas de preços realizada (documento SEI 1206229).
Diante do exposto nos autos, HOMOLOGO a licitação realizada pela Coordenadoria de Regiões de Saúde, por meio do Pregão Eletrônico nº 017/2023, e adjudico o item único, aquisição de Bobina para Relógio de Ponto, à empresa Timo Paper Suprimentos Para Escritório Ltda., CNPJ 47.853.538/0001-02, no valor total de R$ 2.539,20 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Referência: Pregão Eletrônico nº 015/2021
O Dirigente da UGE 090112, com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação vigente, RESOLVE:
Designar a Sr. João Luiz Erbs Pessoa como Gestor para acompanhar e fiscalizar a realização da prestação de serviços do objeto do contrato nº 007/2023, firmado entre a Coordenadoria de Regiões de Saúde e a empresa CTE Serviços e Transporte Eireli EPP CNPJ: 23.034.526/0001-98, constantes do Termo de Referência do Processo nº 024.00091782/2023-03.
Para o acompanhamento e fiscalização dos Atos Administrativos em epígrafe o representante Coordenador do Sistema Estadual de Transplantes o Sr. Francisco de Assis Salomão Monteiro, que deverá observar e dar fiel cumprimento ao contido nas cláusulas do contrato nº 007/2023, onde constam todas as atribuições do Gestor de Contrato e outros procedimentos, conforme reza a legislação em vigor.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023
SES Nº: 12200/2023
SEI-024.00059478/2023-63
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.
DESPACHO DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DE 06/11/2023.
Às 09:15:47 horas do dia 11 de setembro de 2023, reuniram-se o pregoeiro deste Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a Sr. ARTUR CARLOS FALBO LOPES e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Jair Delazari Júnior, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 901130000120230C00149.
De acordo com a ata de sessão publica em conformidade com o artigo 3º inciso VII do decreto nº 47.297/02, artigo 13 do regulamento anexo à resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da lei federal 10.520/02, ratifico a decisão do pregoeiro e homologo o procedimento licitatório do pregão eletrônico em epígrafe, bem como autorizo a despesa e o empenhamento como segue:
ITEM 1-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40 no valor total de R$ 30.353,40 (TRINTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DISTRIBUIÇÃO DE COTA 75% AMPLA.
- O item 2 foi declarado FRACASSADO, pois todas as propostas foram consideradas não aceitáveis, da distribuição de cota de 25% restrito ME e EPP.
-O item 03 foi declarado deserto, pois não houve propostas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023
SES Nº: 12200/2023
SEI-024.00059478/2023-63
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.
DESPACHO DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DE 06/11/2023.
Às 09:15:47 horas do dia 11 de setembro de 2023, reuniram-se o pregoeiro deste Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a Sr. ARTUR CARLOS FALBO LOPES e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Jair Delazari Júnior, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 901130000120230C00149.
De acordo com a ata de sessão publica em conformidade com o artigo 3º inciso VII do decreto nº 47.297/02, artigo 13 do regulamento anexo à resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da lei federal 10.520/02, ratifico a decisão do pregoeiro e homologo o procedimento licitatório do pregão eletrônico em epígrafe, bem como autorizo a despesa e o empenhamento como segue:
ITEM 1-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40 no valor total de R$ 30.353,40 (TRINTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DISTRIBUIÇÃO DE COTA 75% AMPLA.
- O item 2 foi declarado FRACASSADO, pois todas as propostas foram consideradas não aceitáveis, da distribuição de cota de 25% restrito ME e EPP.
-O item 03 foi declarado deserto, pois não houve propostas.
EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL.
SES: 12200/2023
SEI-024.00059478/2023-63
OFERTA DE COMPRA Nº 090113000012023OC00149
PARECER JURÍDICO Nº 06/2023
DATA DO PARECER: 08/03/2023
ORGÃO EXPEDIDOR: CJSS – CONSULTORIA JURÍDICA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.
CONTRATO: 2023CT01143
CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001-40
DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 08/11/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 30.353,40
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01339
FONTE DE RECURSO: 165910001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
NATUREZA DA DESPESA: 33903035
UGE: 090113
UGR: 090011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023
SES Nº: 12250/2023
SEI-024.00110609/2023-11
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANUTENÇÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
DESPACHO DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DE 05/10/2023
Às 09:08:37 horas do dia 25 de setembro de 2023, reuniram-se o pregoeiro deste Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a Sr. ARTUR CARLOS FALBO LOPES e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: JAIR DELAZARI JUNIOR, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC:090113000012023OC00178
De acordo com a ata de sessão publica em conformidade com o artigo 3º inciso VII do decreto nº 47.297/02, artigo 13 do regulamento anexo à resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da lei federal 10.520/02, ratifico a decisão do pregoeiro e homologo o procedimento licitatório do pregão eletrônico em epígrafe, bem como autorizo a despesa e o empenhamento como segue:
ITENS 01,04 e 05 -CH SOUZA PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES- CNPJ: 33.932.094/0001-96 VALOR total de R$ 1.550,28 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
ITENS 02 e 03 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS POIS TODOS OS PREÇOS FORAM CONSIDERADOS COMO NÃO ACEITÁVEIS.
EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANUTENÇÃO AÇÃO JUDICIAL.
SES 2023/12250
SEI-024.00110609/2023-11
OFERTA DE COMPRA Nº 090113000012023OC00133
PARECER JURÍDICO Nº 06/2023
DATA DO PARECER: 08/03/2023
ORGÃO EXPEDIDOR: CJSS – CONSULTORIA JURÍDICA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.
CONTRATO: 2023CT00178
CONTRATADA: CH SOUZA PRODS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.932.094/0001-96
DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 06/10/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 1.550,28
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01182
FONTE DE RECURSO: 165910001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
NATUREZA DA DESPESA: 33903035
UGE: 090113
UGR: 090011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
SEI-024.00128910/2023-73
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.
DESPACHO DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DE 09/11/2023.
Às 09:05:40 horas do dia 23 de outubro de 2023, reuniram-se o pregoeiro deste Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a Sr. ARTUR CARLOS FALBO LOPES e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Jair Delazari Júnior, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 901130000120230C00199.
De acordo com a ata de sessão pública em conformidade com o artigo 3º inciso VII do decreto nº 47.297/02, artigo 13 do regulamento anexo à resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da lei federal 10.520/02, ratifico a decisão do pregoeiro e homologo o procedimento licitatório do pregão eletrônico em epígrafe, bem como autorizo a despesa e o empenhamento como segue:
ITEM 1-ONCOPROD DISTR.DE PRODS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS– CNPJ: 04.307.650/0015-30 no valor total de R$ 46.260,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS, DISTRIBUIÇÃO DE COTA 75% AMPLA.
ITEM 2-LUMA DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 10.303.531/0001-07 no valor total de R$ 15.300,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS REAIS, DISTRIBUIÇÃO DE COTA 25% ME/EPP
ITEM 03-CH SOUZA PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES-CNPJ 33.932.094/0001-96-no valor total de R$ 1.554,13(HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
ITENS 04 E 08-VIER PHARMA DIST.HOSP.REP E CONS LTDA-CNPJ 12.419.620/0001-49-no valor total R$ 18.018,60 (DEZOITO MIL, DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
ITEM 05-MEDSI DISTRIB DE MEDIC.LTDA-CNPJ-30.754.325/0001-20-no valor total de R$ 3.377,27 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS)
ITEM 06 FOI CONSIDERADO FRACASSADO, POIS TODAS AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS NÃO ACEITÁVEIS.
ITEM 07 FOI CONSIDERADO DESERTO, POIS NÃO HOUVE PROPOSTAS.
EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL.
SEI-024.00128910/2023-73
OFERTA DE COMPRA Nº 090113000012023OC00199
PARECER JURÍDICO Nº 06/2023
DATA DO PARECER: 08/03/2023
ORGÃO EXPEDIDOR: CJSS – CONSULTORIA JURÍDICA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.
CONTRATO: 2023CT01194
CONTRATADA: LUMA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.303.531/0001-07
DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 10/11/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 15.300,00
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01395
FONTE DE RECURSO: 165910001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
NATUREZA DA DESPESA: 33903035
UGE: 090113
UGR: 090011
EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL.
SEI-024.00128910/2023-73
OFERTA DE COMPRA Nº 090113000012023OC00199
PARECER JURÍDICO Nº 06/2023
DATA DO PARECER: 08/03/2023
ORGÃO EXPEDIDOR: CJSS – CONSULTORIA JURÍDICA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.
CONTRATO: 2023CT01197
CONTRATADA: VIER PHARMA DIST HOSP REP E CONS.LTDA
CNPJ: 12.419.620/0001-49
DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 10/11/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 18.018,60
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01398
FONTE DE RECURSO: 165910001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
NATUREZA DA DESPESA: 33903035
UGE: 090113
UGR: 090011
EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL.
SEI-024.00128910/2023-73
OFERTA DE COMPRA Nº 090113000012023OC00199
PARECER JURÍDICO Nº 06/2023
DATA DO PARECER: 08/03/2023
ORGÃO EXPEDIDOR: CJSS – CONSULTORIA JURÍDICA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.
CONTRATO: 2023CT01195
CONTRATADA: CH SOUZA PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 33.932.094/0001-96
DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 10/11/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 1.554,13
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01396
FONTE DE RECURSO: 165910001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
NATUREZA DA DESPESA: 33903035
UGE: 090113
UGR: 090011
EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL.
SEI-024.00128910/2023-73
OFERTA DE COMPRA Nº 090113000012023OC00199
PARECER JURÍDICO Nº 06/2023
DATA DO PARECER: 08/03/2023
ORGÃO EXPEDIDOR: CJSS – CONSULTORIA JURÍDICA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.
CONTRATO: 2023CT01196
CONTRATADA: ONCOPROD DIST.DE PRODS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS
CNPJ: 04.307.650/0015-30
DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 10/11/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 46.260,00
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01397
FONTE DE RECURSO: 165910001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
NATUREZA DA DESPESA: 33903035
UGE: 090113
UGR: 090011
EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL.
SEI-024.00128910/2023-73
OFERTA DE COMPRA Nº 090113000012023OC00199
PARECER JURÍDICO Nº 06/2023
DATA DO PARECER: 08/03/2023
ORGÃO EXPEDIDOR: CJSS – CONSULTORIA JURÍDICA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.
CONTRATO: 2023CT01198
CONTRATADA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENOS LTDA
CNPJ: 30.754.325/0001-20
DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 10/11/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 3.377,27
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01399
FONTE DE RECURSO: 165910001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
NATUREZA DA DESPESA: 33903035
UGE: 090113
UGR: 090011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023
SES Nº: 12220/2023
SEI-024.00079646/2023-37
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
DESPACHO DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DE 02/10/2023
Às 09:44:37 horas do dia 23 de agosto de 2023, reuniram-se o pregoeiro deste Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a Sr. ARTUR CARLOS FALBO LOPES e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: JAIR DELAZARI JUNIOR, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC:090113000012023OC00142
De acordo com a ata de sessão publica em conformidade com o artigo 3º inciso VII do decreto nº 47.297/02, artigo 13 do regulamento anexo à resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da lei federal 10.520/02, ratifico a decisão do pregoeiro e homologo o procedimento licitatório do pregão eletrônico em epígrafe, bem como autorizo a despesa e o empenhamento como segue:
ITENS 04 E 06 -VIER PHARMA DISTR HOSP REP E CONS. LTDA– CNPJ: 12.419.620/0001-49-valor total de R$ 8.104,80 (OITO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
ITENS 01,02,03 e 05 foram declarados desertos, pois não houve propostas
EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL.
SES: 12220/2023
SEI-024.00079646/2023-37
OFERTA DE COMPRA Nº 090113000012023OC00142
PARECER JURÍDICO Nº 06/2023
DATA DO PARECER: 08/03/2023
ORGÃO EXPEDIDOR: CJSS – CONSULTORIA JURÍDICA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.
CONTRATO: 2023CT00945
CONTRATADA: VIER PHARMNA DIST HOSP REP E CONS LTDA
CNPJ: 12.419.620/0001-49
DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA: 03/10/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 8.104,80
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01140
FONTE DE RECURSO: 165910001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
NATUREZA DA DESPESA: 33903035
UGE: 090113
UGR: 090011
Informamos que será realizado no dia 21/12/2023 a RETOMADA, do PREGÃO ELETRÔNICO 224/2023, referente ao processo SEI 024.00074848/2023-92, para faze de Negociação, do item 01 (um) Siafisico2793318.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

---

• - Pregão Eletrônico nº : 18/23 - DRS III
• - Processo nº : 02400040431202326
• - Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ARES CONDICIONADOS
Às 10:01:22 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Arlete Macias Martins de Jesus e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANA LUIZA MELHADO e ANTONIO CHINYTSI ORIDE, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 090123000012023OC00080. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
• - Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO JANELA, COM CAPACIDADE: NO MINIMO 21.000 BTU/H, OPERACAO: CICLO FRIO, VAZAO DE AR DE NO MINIMO 850 M3/H, VOLTAGEM: 220V, 60HZ, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ''A'', FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, VENTILACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA NO CORPO DO GABINETE, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70 X 45 X 80)CM = (L X A X P), MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 12 MESES, CONFORME ABNT NBR 16.401
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 19 / UNIDADE
• - Menor Valor: 0,0000
• - CNPJ/CPF - Vencedor: -
• - Propostas Entregues: 5
• - Desistência de Propostas: 1
• - Propostas Restantes: 4
• - Propostas Classificadas: 4
• - Resultado do Item: Fracassado
• - Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
RONALDO ELETRO EIRELI - 1 - r De Janela Springer Silentia Mecanico 21000 btus - 10.000,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Caelihcom Soluções e Serviços ltda epp - 2 - springer midea ZCK215BB - 12.579,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA-M - 3 - SPRINGER MIDEA /ZQI215BB - 15.000,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - 4 - Elgin - Eco Plus II 24000 BTU/h Frio 45HEFI12B2FB - 1.000.000,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Apelido - CNPJ/CPF - Licitante - Enquadramento
FOR0760 - 48.207.859/0001-00 - EAGLE CLIMATIZACAO LTDA - EPP
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - 500.000,0000 - 14/12/2023 10:21:34 - Válido e confirmado
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - 70.000,0000 - 14/12/2023 10:24:58 - Válido e confirmado
FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA-M - 9.950,0000 - 14/12/2023 10:25:57 - Válido e confirmado

---

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA-M - 7.080,0000 - 14/12/2023 11:30:26 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA-M - Negociação - 7.080,0000 - 14/12/2023 11:34 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
RONALDO ELETRO EIRELI - Análise de propostas - 10.000,0000 - 14/12/2023 11:48 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Caelihcom Soluções e Serviços ltda epp - Análise de propostas - 12.579,0000 - 14/12/2023 11:59 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - Lances - 70.000,0000 - 14/12/2023 12:14 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Não houve habilitação.

ITEM 2

• - Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO JANELA, COM CAPACIDADE: 30000 BTU/H, OPERACAO: FRIO, COM FILTRO DO TIPO REUSAVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 V, 60 HZ, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO LETRA "A", FUNCOES: RESFRIAMENTO, UMIDIFICACAO E VENTILACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE GABINETE UNICO COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R-410A, GABINETE CONFECCIONADO EM ACO GALVANIZADO E POLIMEROS, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES, CONFORME ABNT NBR 16.401

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 13 / UNIDADE

• - Menor Valor: 0,0000

• - CNPJ/CPF - Vencedor: -

• - Propostas Entregues: 5

• - Desistência de Propostas: 1

• - Propostas Restantes: 4

• - Propostas Classificadas: 4

• - Resultado do Item: Fracassado

• - Justificativa: Item 2 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

RONALDO ELETRO EIRELI - 1 - r De Janela Springer Silentia Mecanico 30000 - 15.000,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA-M - 2 - SPRINGER MIDEA /ZCI305BB - 20.000,0000 - 13/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Caelihcom Soluções e Serviços ltda epp - 3 - Springer Qf R-410a 220V 1f - 100.000,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - 4 - Elgin - Eco Plus II 3000 BTU/h Frio 45HEFI30B2FB - 1.000.000,0000 - 14/12/2023 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Apelido - CNPJ/CPF - Licitante - Enquadramento

FOR0760 - 48.207.859/0001-00 - EAGLE CLIMATIZACAO LTDA - EPP

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - 150.000,0000 - 14/12/2023 10:24:22 - Válido e confirmado

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA-M - 15.440,0000 - 14/12/2023 10:25:57 - Válido e confirmado

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA-M - 14.400,0000 - 14/12/2023 10:26:09 - Válido e confirmado

Caelihcom Soluções e Serviços ltda epp - 19.600,0000 - 14/12/2023 10:27:03 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA-M - 7.980,0000 - 14/12/2023 11:30:27 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA-M - Negociação - 7.980,0000 - 14/12/2023 11:34 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

RONALDO ELETRO EIRELI - Análise de propostas - 15.000,0000 - 14/12/2023 11:48 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Caelihcom Soluções e Serviços ltda epp - Lances - 19.600,0000 - 14/12/2023 11:59 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - Lances - 150.000,0000 - 14/12/2023 12:14 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Não houve habilitação.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0277 - EPP - 14.432.754/0001-25 - Caelihcom Soluções e Serviços ltda epp

FOR0195 - Outros - 24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI

FOR0788 - EPP - 35.968.629/0001-04 - RONALDO ELETRO EIRELI

FOR0205 - ME - 46.760.367/0001-04 - FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA- M

FOR0760 - EPP - 48.207.859/0001-00 - EAGLE CLIMATIZACAO LTDA

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Departamento Regional de Saúde – DRSIV Baixada Santista

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, 14/12/2023

Processo: 024.00042825/2023-19

Pregão Eletrônico: 143/2023

Oferta de compra: 090138000012023OC00158

Assunto: Aquisição de medicamento sem marca

Face às informações anteriores e a necessidade de aquisição de medicamento sem marca (insulina asparte), demanda judicial

Declaro DESERTO o item 01, conforme Ata do pregão eletrônico 143/2023.

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO número 147/2023, processo 024.00158075/2023-04, OC00163/2023 (090138000012023OC00163), destinado a aquisição de medicamento sem marca (esilato de nintedanibe), para atender demanda judicial, pertencente a este DRS IV, tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será no dia 29/12/2023 às 10:00 horas, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC" através do site www.bec.sp.gov.br. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imp.sp.gov.br "opção e-negociospublicos".

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO número 146/2023, processo 024.00100238/2023-51, OC00164/2023 (090138000012023OC00164), destinado a aquisição de medicamentos sem marca (metilfenidato 20 mg e outros), para atender demanda administrativa, pertencente a este DRS IV, tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será no dia 29/12/2023 às 13:00 horas, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC" através do site www.bec.sp.gov.br. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imp.sp.gov.br "opção e-negociospublicos".

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDEDEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE BARRETOS NUCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRONICO: 228/2023

PROCESSO DRS-V-SES-PRC 024.00138448/2023-12

OFERTA DE COMPRA: 090124000012023OC00228

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender açõeses judiciais deste DRS-V-Barretos

ITENS 01,05 e 06- DESERTO

ITENS 02 e 03 – FRACASSADO

ITEM 04

EMPRESA CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ 33.932.094/0001-96

VALOR TOTAL 1.764,00

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDEDEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE BARRETOS NUCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRONICO: 233/2023

PROCESSO DRS-V-SES-PRC 024.00150977/2023-94

OFERTA DE COMPRA: 090124000012023OC00233

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ações judiciais deste DRS-V-Barretos

ITENS 01,05,06,10 e 14 - DESERTO

ITENS 03,04,07,08,11 e 12– FRACASSADO

ITEM 02

EMPRESA CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ 31.321.329/0001-88

VALOR TOTAL 6.566,40

ITEM 09

EMPRESA VIER PHARMA DIST HOSP REP E CONS LTDA

CNPJ 12419620000149

VALOR TOTAL 1.288,80

ITEM 13

EMPRESA JOSÉ CARLOS DE SOUZA – PRODUTOS FARMACÊUTICOS ME

CNPJ 14.779.687/0001-10

VALOR TOTAL 475,20

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDEDEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE BARRETOS NUCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRONICO: 234/2023

PROCESSO DRS-V-SES-PRC 024.00144994/2023-92

OFERTA DE COMPRA: 090124000012023OC00234

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ações judiciais deste DRS-V-Barretos

ITENS 01,05- DESERTO

ITEM 04- REVOGADO

ITENS 02 e 08

EMPRESA CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ 33932094000196

VALOR TOTAL 29.356,80

ITEM 03

EMPRESA CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ 31.321.329/0001-88

VALOR TOTAL 2.763,60

ITENS 06 e 07

EMPRESA PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 20.202.872/0002-20

VALOR TOTAL: 1.402,20

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDEDEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE BARRETOS NUCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRONICO: 240/2023

PROCESSO DRS-V-SES-PRC 024.00044571/2023-73

OFERTA DE COMPRA: 090124000012023OC00240

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ações judiciais deste DRS-V-Barretos

ITENS 01,03,05,06,08 e 09- FRACASSADO

ITENS 04 e 07- DESERTO

ITEM 02

EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA

CNPJ 04.027.894/0007-50

VALOR TOTAL 450,00

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDEDEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE BARRETOS NUCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRONICO: 241/2023

PROCESSO DRS-V-SES-PRC 024.00076632/2023-61

OFERTA DE COMPRA: 090124000012023OC00241

OBJETO: Aquisição de nutrições para atender ações judiciais deste DRS-V-Barretos

ITEM 01

EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 08.528.442/0001-17

VALOR TOTAL 735,30

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

ABERTURA

Encontra-se aberto neste Departamento Regional de Saúde de Franca - DRS VIII, sito à Av. Wilson Sábio de Mello, 1833 - Bairro Polo Industrial São Bernardo, em Franca/SP, O PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2023 – 090125000012023OC00102 – PROCESSO SEI Nº 024.00149574/2023-01 – CÓDIGO ÚNICO 20231582301, destinado à aquisição de materiais de uso técnico hospitalar para atender determinação judicial deste DRS VIII - Franca, tipo menor preço. A sessão será realizada no dia 28/12/2023 às 09:00 horas neste Departamento, pelo site eletrônico www.bec.sp.gov.br

ABERTURA

Encontra-se aberto neste Departamento Regional de Saúde de Franca - DRS VIII, sito à Av. Wilson Sábio de Mello, 1833 - Bairro Polo Industrial São Bernardo, em Franca/SP, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 – 090125000012023OC00103 – PROCESSO SEI 024.00117763/2023-14, destinado à contratação de fisioterapia motora pelo método PEDIASUIT para atender paciente de ação judicial deste DRS VIII - Franca, tipo menor preço. A sessão será realizada no dia 29/12/2023 às 09:00 horas neste Departamento, pelo site eletrônico www.bec.sp.gov.br

ABERTURA

Encontra-se aberto neste Departamento Regional de Saúde de Franca - DRS VIII, sito à Av. Wilson Sábio de Mello, 1833 - Bairro Polo Industrial São Bernardo, em Franca/SP, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 – 090125000012023OC00104 – PROCESSO SEI 024.00047740/2023-27, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sessões de fonoterapia para atender paciente de ação judicial deste DRS VIII - Franca, tipo menor preço. A sessão será realizada no dia 29/12/2023 às 10:30 horas neste Departamento, pelo site eletrônico www.bec.sp.gov.br

PREGÃO FRACASSADO

Declaramos que o Pregão Eletrônico nº 096/2023, referente ao Processo SEI 024.00098170/2023-33, Oferta de Compra nº 090125000012023OC00100, destinado a aquisição de fixador externo circular de alumínio e materiais para cirurgia para atender determinações judiciais deste DRS VIII de Franca, foi HOMOLOGADO FRACASSADO.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00125369/2023-41

Interessado: Departamento Regional de Saúde - DRS 10 Piracicaba

Assunto: Homologa PE e encerra licitação - Aquisição de medicamento por marca específica para primeiro atendimento de paciente de ação judicial

Despacho Gabinete

Em 12/12/2023

Ciente da adjudicação do item à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., ao valor total negociado de R$ 12.888,00.

Considerando as informações contidas no processo de que o preço negociado para o item está compatível com o valor de referência, e os documentos do licitante vencedor relativa à habilitação encontram-se de acordo com as exigências contidas no Edital, homologo o Pregão Eletrônico nº 172/2023 referente a OC 090132000012023OC00172 e encerro a Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

PROCESSO SEI Nº - 024.00158324/2023-53 - OC 090132000012023OC00190.

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde X de Piracicaba/SP – DRS-X, a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 190/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. A sessão será realizada em 21/12/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra encontra-se disponível nos sites www.bec.sp.gov.br e www.enegociospublicos.com.br.

Leia-se:

PROCESSO SEI Nº - 024.00158324/2023-53 - OC 090132000012023OC00190.

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde X de Piracicaba/SP – DRS-X, a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 190/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. A sessão será realizada em 28/12/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra encontra-se disponível nos sites www.bec.sp.gov.br e www.enegociospublicos.com.br.

Nº do Processo: 024.00141610/2023-80

Interessado: Departamento Regional de Saúde - DRS 10 Piracicaba

Assunto: Homologa PE e encerra licitação - Aquisição de medicamentos para continuidade de atendimento de pacientes de ação judicial

Despacho Gabinete

Em 14/12/2023

Ciente.

O item 2 resultou fracassado pois todos os preços foram considerados com não aceitáveis e os itens e 1 e 4 resultaram desertos pois não foram apresentadas propostas.

Houve adjudicação dos itens na seguinte conformidade:

- item 3 à empresa VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ao valor total negociado de R$ 1.819,80;

- item 5 à empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA ao valor total negociado de R$ 6.635,10.

Considerando as informações constantes do processo de que os preços negociados para os itens estavam compatíveis com os valores de referência, e a documentação dos licitantes vencedores relativa à habilitação encontrava-se de acordo com as exigências contidas no Edital, homologo o PE 175/2023, referente a OC 090132000012023OC00175 e encerro a Licitação.

Tendo em vista que persiste a necessidade de aquisição dos itens fracassados e deserto para atendimento aos pacientes em cumprimento à determinação judicial, autorizo a abertura de nova licitação ampla sem cota reservada.

Saliento que permanecem as mesmas determinações e diretrizes constantes do Despacho Deliberativo da Autoridade Competente , documento 0012091021.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Coordenadoria de Regiões de Saúde

DRS XI DE PRESIDENTE PRUDENTE

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRÔNICO: 074/23

PROCESSO SEI 024.00134923/2023-81

CÓDIGO ÚNICO 20231334053

OFERTA DE COMPRA: 090117000012023OC00074

OBJETO: Aquisição de medicamentos – Demandas Administrativas

EMPRESA (S)/ITEM(NS) VENCEDOR(ES):

- AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA/ 01

ITEM(NS) REVOGADO(S):

ITEM(NS) DESERTO(S): 02

ITEM(NS) FRACASSADO(S):

Coordenadoria de Regiões de Saúde

DRS XI DE PRESIDENTE PRUDENTE

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRÔNICO: 078/23

PROCESSO SEI 024.00055683/2023-50

CÓDIGO ÚNICO 20230928813

OFERTA DE COMPRA: 090117000012023OC00078

OBJETO: Aquisição de medicamentos – Ação Judicial

EMPRESA (S)/ITEM(NS) VENCEDOR(ES):

- CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES / 01,02 e 04

- MANZATOS FARMA EIRELI / 06 e 07

ITEM(NS) REVOGADO(S): 08

ITEM(NS) DESERTO(S): 05

ITEM(NS) FRACASSADO(S): 03

Coordenadoria de Regiões de Saúde

DRS XI DE PRESIDENTE PRUDENTE

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRÔNICO: 083/23

PROCESSO SEI 024.00156275/2023-14

CÓDIGO ÚNICO 20231595158

OFERTA DE COMPRA: 090117000012023OC00083

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis – Ação Judicial

EMPRESA (S)/ITEM(NS) VENCEDOR(ES):

- FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 01

- DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 02

ITEM(NS) REVOGADO(S):

ITEM(NS) DESERTO(S):

ITEM(NS) FRACASSADO(S):

Coordenadoria de Regiões de Saúde

DRS XI DE PRESIDENTE PRUDENTE

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/23

PROCESSO SEI 024.00170233/2023-96

CÓDIGO ÚNICO 20231599228

OFERTA DE COMPRA: 090117000012023OC00084

OBJETO: Aquisição de medicamentos – Ação Judicial

EMPRESA (S)/ITEM(NS) VENCEDOR(ES):

- BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA / 01

ITEM(NS) REVOGADO(S):

ITEM(NS) DESERTO(S):

ITEM(NS) FRACASSADO(S):

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

DRS XIII DE RIBEIRÃO PRETO - ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 359/2023

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 359/2023, do tipo menor preço, referente ao processo 024.00179369/2023, oferta de compra n.º 090126000012023OC00402, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS – ações judiciais. O Pregão Eletrônico n.º 359/2023 será no dia 29/12/2023 a partir das 10:30 horas. As informações estarão disponíveis no sitio www.bec.sp.gov.br

DRS XIII DE RIBEIRÃO PRETO - ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 358/2023

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 358/2023, do tipo menor preço, referente ao processo 024.00179630/2023, oferta de compra n.º 090126000012023OC00399, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS – ações judiciais. O Pregão Eletrônico n.º358/2023 será no dia 29/12/2023 a partir das 09:00 horas.As informações estarão disponíveis no sitio www.bec.sp.gov.br

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 14/12/2023

Processo: 024.00051738/2023-52

Oferta de Compras: 090127000012023OC00247

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ENTREGA IMEDIATA- PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE PACIENTES DA REGIÃO DO DRS.XV

Homologo os itens do Pregão Eletrônico nº 247/2023, de acordo com a Adjudicação:

Fornecedor 1: SERVIMED COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.463.156/0001-84

Vencedor do(s) Item(ns): 2

Valor Total (Negociado): 477,96

Fornecedor 2: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Vencedor do(s) Item(ns): 6

Valor Total (Negociado): 790,02

Fornecedor 3: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0025-02

Vencedor do(s) Item(ns): 9

Valor Total (Negociado): 6.960,60

Total Geral (Negociado): R$ 8.229,48

Declaro que os itens 07, 08 e 10 foram Desertos e os itens 01, 03, 04 e 05 foram Fracassados.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº PE-319/2023 - DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-319/2023 - DRS.XV, do tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 024.00139159/2023-31, Oferta de Compra nº 090127000012023OC00319, objetivando a compra de "MEDICAMENTO" – Entrega Imediata, para atender Demandas Judiciais de pacientes da região do DRS.XV.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-319/2023- DRS.XV, será no dia 03/01/2024, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sita a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 – Distrito Industrial Ulisses Guimarães – São José do Rio Preto/SP.

As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 14/12/2023

Processo: 024.00039722/2023-71

Oferta de Compras: 090127000012023OC00215

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ENTREGA IMEDIATA- PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE PACIENTES DA REGIÃO DO DRS.XV

Homologo os itens do Pregão Eletrônico nº 215/2023, de acordo com a Adjudicação:

Fornecedor 1: MANZATOS FARMA EIRELI EPP

CNPJ: 17.756.574/0001-97

Vencedor do(s) Item(ns): 2

Valor Total (Negociado): 1.166,40

Fornecedor 2: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.419.620/0001-49

Vencedor do(s) Item(ns): 9

Valor Total (Negociado): 192,00

Total Geral (Negociado): R$ 1.358,40

Declaro que os itens 05 e 06 foram Desertos e os itens 03, 04 e 10 foram Fracassados.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº PE-320/2023 - DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-320/2023 - DRS.XV, do tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 024.00175923/2023-31, Oferta de Compra nº 090127000012023OC00320, objetivando a compra de "PAPEL SULFITE" – Entrega Imediata, para atender Demanda Administrativa da sede do DRS.XV.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-320/2023-DRS.XV, será no dia 29/12/2023, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sita a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 – Distrito Industrial Ulisses Guimarães – São José do Rio Preto/SP.

As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº PE-321/2023 - DRS.XV.

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-321/2023 - DRS.XV, do tipo Menor Preço, referente ao Processo SEI-024.00175518/2023-13, Oferta de Compra nº 090127000012023OC00321, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA MOTORA PELO MÉTODO PEDIASUIT – INTENSIVO E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, de paciente da Região do DRS.XV. A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-321/2023-DRS.XV, será no dia 29/12/2023, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sito à Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 150 – Distrito Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães – São José do Rio Preto/SP. As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Extrato do contrato nº 048/2023

PROCESSO SEI 024.00054235/2023-39

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional de Saúde DRS XVI.

Contratado: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA. EPP.

CNPJ: 12.183.911/0001-80

Localidade: SOROCABA - SP

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Objeto: Prestação de Serviço de Home Care em atendimento a Mandado Judicial.

Vigência: 21/12/2023 a 20/03/2025.

Gestor do Contrato: Denis Rodrigues Galbier da Gama

Data da Assinatura do Contrato:.13/12/2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

Oferta de Compra: 090139000012023OC00152

Processo 024.00017304/2023-23

À vista da ata de sessão pública realizada no dia 30/11/2023, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO) N.152/2023 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento como segue:

EMPRESA VENCEDORA: MD COMERCIAL

CNPJ: 33.315.644/0001-28

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

Oferta de Compra: 090139000012023OC00154

Processo 024.00042625/2023-23

À vista da ata de sessão pública realizada no dia 04/12/2023, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO) N.152/2023 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento como segue:

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA – PRODUTOS FARMACÊUTICOS ME

CNPJ: 14.779.687/0001-10

EMPRESA VENCEDORA: VIER PHARMA DIST HOSP REP E CONS LTDA

CNPJ: 12.419.620/0001-

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

Oferta de Compra: 090139000012023OC00154

Processo 024.00042625/2023-23

À vista da ata de sessão pública realizada no dia 04/12/2023, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO) N.152/2023 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento como segue:

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA – PRODUTOS FARMACÊUTICOS ME

CNPJ: 14.779.687/0001-10

EMPRESA VENCEDORA: VIER PHARMA DIST HOSP REP E CONS LTDA

CNPJ: 12.419.620/0001-49

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

Oferta de Compra: 090139000012023OC00153

Processo 024.00127958/2023-64

À vista da ata de sessão pública realizada no dia 01/12/2023, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO) N.153/2023 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento como segue:

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA – PRODUTOS FARMACÊUTICOS ME

CNPJ: 14.779.687/0001-10

EMPRESA VENCEDORA: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS

CNPJ: : 04.307.650/0015-30

EMPRESA VENCEDORA: DUPATRI HOSP.COM.IMP.LTDA

CNPJ: : 04.027.894/0007-50

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

Oferta de Compra: 090139000012023OC00151

Processo 024.00014919/2023-06

À vista da ata de sessão pública realizada no dia 29/11/2023, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO) N.151/2023 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento como segue:

EMPRESA VENCEDORA: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 21.036.010/0001-57

EMPRESA VENCEDORA: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: : 32.737.279/0001-87

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

Oferta de Compra: 090139000012023OC00160

Processo 024.00041719/2023-18

À vista da ata de sessão pública realizada no dia 08/12/2023, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO) N.160/2023 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento como segue:

EMPRESA VENCEDORA: JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA – EPP –

CNPJ: 23.824.155/0001-48;

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

Oferta de Compra: 090139000012023OC00161

Processo 024.00089617/2023-83

À vista da ata de sessão pública realizada no dia 11/12/2023, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO) N.161/2023 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento como segue:

EMPRESA VENCEDORA: ALAVANCA SAUDE E APOIO DOMICILIAR LTDA –

CNPJ: 12.183.911/0001-80;

## FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 088309050100

Oferta de compra nº 091101090452021OC00700

Contratante: Fundação Para o Remédio Popular – Furp

Contratada: Analítica Análises Físico-Químicas e Microbiológicas Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0089/2020

Objeto: Prestação de Serviço de Desenvolvimento e Validação de Métodos Analíticos em Amoxicilina

Processo SEI nº 266.00000500/2023-71 – Processo Furp nº 88.309

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2023, vencendo-se em 12/12/2024.

Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e a abdicação do reajuste contratual.

Data de Assinatura: 07/12/2023

33903980 - CNPJ: 04543147000189 - APROVAÇÃO 10/11/2023

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 088310050100

Oferta de compra nº 091101090452021OC00699

Contratante: Fundação Para o Remédio Popular – Furp

Contratada: Analítica Análises Físico-Químicas e Microbiológicas Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0090/2020

Objeto: Prestação de Serviço de Desenvolvimento e Validação de Métodos Analíticos em Metronidazol

Processo SEI nº 266.00000502/2023-60 – Processo Furp nº 88.310

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2023, vencendo-se em 12/12/2024.

Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e a abdicação do reajuste contratual.

Data de Assinatura: 07/12/2023

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 804020100

Oferta de compra nº 091102090452021OC00018

Contratante: Fundação Para o Remédio Popular – Furp

Contratada: MR Service Eirelli.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0006/2020 (AMB)

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza Predial em Indústria Farmacêutica.

Processo SEI nº 266.00000191/2023-39 – Processo Furp nº 804

Valor Aditamento: R$ 176.730,00

Nota de Empenho: 2023NE01191

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, vencendo-se em 05/12/2024.

Alteração: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo do valor total do contrato correspondente ao novo período.

Data de Assinatura: 05/12/2023

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1234

Detentora: CAQ Casa da Quimica Indústria e Comércio Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0129/2023-A

Oferta de Compra: 091101090452023OC00560

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Matéria Prima Farmacêutica (Cloreto de Sódio Oral Grau Farmacêutico)

Processo SEI: 266.00000395/2023-70 - SIAFEM nº 20230892283

Vigência do Registro de Preços: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

Item Registrado / Descrição / Previsão de consumo total / Valor Unitário:

001 – Cloreto de Sódio Oral Grau Farmacêutico, 7.200 quilos, R$ 8,40

Prazo de Entrega dos Produtos: 30 (trinta) dias, contado a partir da confirmação da nota de empenho pelo setor de compras da FURP.

Data da Assinatura: 07/12/2023

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 088088050100

Contratante: Fundação Para o Remédio Popular – Furp

Contratada: NBJ SYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0043/2020-C

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção e Regeneração em Colunas de Resinas Mistas.

Processo SEI nº 266.00000206/2023-69 – Processo Furp nº 88.088

Valor Aditamento: R$ 81.600,00

Nota de Empenho: 2023NE02431

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2023, vencendo-se em 13/12/2024.

Alteração: A prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo e acréscimo do valor total do contrato correspondente ao novo período de vigência;

Data de Assinatura: 07/12/2023

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP

Comunicado - Suspensão

CONVITE Nº 0001/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. PROCESSO SEI 266.00000813/2023-29.

Informamos que o certame ficará suspenso "sine die" por oportunidade e conveniência administrativa.

## FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO SP.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 149/2023

Processo nº : 269.0000.1619/2023-86

Objeto : bolsa plástica para armazenamento de pool de concentrados de plaquetas

Às 09:30:39 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade isabel saturnino chaves e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Fabricio da Costa Pinheiro, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 091301090472023OC00177. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: BOLSA PLASTICA DE TRANSFERENCIA, PARA ARMAZENAMENTO DE POOL DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, CONSTITUIDO POR TOTM OU DEHP, COM CAPACIDADE DE 1000 A 1300 ML, CONSTITUIDO POR TUBO DE TRANSFERÊNCIA OU SEGMENTO DE PVC RIGIDO, ATOXICO, COMPATIVEL C/ SISTEMA CONEXAO ESTERIL, COMPOSTO POR ACOPLADOR OU SEM ACOPLADOR, ESTERIL EM IRRADIAÇÃO GAMA OU VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE EM CADA BOLSA, DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME EDITAL

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 9.100 / UNIDADE

Menor Valor: 75,8100

CNPJ/CPF - Vencedor: 49601107000184 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

Propostas Entregues: 3

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 3

Propostas Classificadas: 3

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICADO A EMPRESA FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Fundação Pró - Sangue - Hemocentro de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 160/2023 PROCESSO n° 269.00001635/2023-79

OFERTA DE COMPRA N° 091301090472023oc00179

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA 18/12/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:29/12/2023

às - 9h30min

Descrição. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) unidades de persianas de alumínio, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

INDICAR como Pregoeira a Senhora Isabel Saturnino Chaves – RF nº 1038.

INDICAR seguintes empregados públicos da FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE como componentes da Equipe de Apoio Técnico da Pregoeira : Senhor Lívio Luksys - RF nº 1578;

A Integra do Edital e o resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.bec.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Fundação Pró - Sangue - Hemocentro de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA PARCELADA – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 157/2023

PROCESSO n° 269.00001743/2023-41

OFERTA DE COMPRA N° 091301090472023oc00182

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA 18/12/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:29/12/2023

Às 9:30min

Descrição. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 640 (seiscentos e quarenta) pacotes com 08 unidades de rolo de papel de higiênico 250m, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

INDICAR como Pregoeira a Senhora Isabel Saturnino Chaves – RF nº 1038.

INDICAR seguintes empregados públicos da FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE como componentes da Equipe de Apoio Técnico da Pregoeira : Wagner de Souza Cavalcanti – RF – 1001

A Integra do Edital e o resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.bec.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Fundação Pró - Sangue - Hemocentro de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 156/2023 PROCESSO n° 269.00001627/2023-22

OFERTA DE COMPRA N° 091301090472023oc00185

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA 18/12/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:29/12/2023

às 9 h 30 min

Descrição. A presente licitação tem por objeto a aquisição de: item 01 – 80 (oitenta) frascos com 1L de água oxigenada 10 Vol.; item 02 – 400 (quatrocentos) frascos com 1L de hipoclorito de sódio 1%; item 03 – 09 (nove) quilogramas de fosfato de potássio monobásico anidro; item 04 – 16 (dezesseis) quilogramas de fosfato de potássio bibásico anidro; item 05 – 04 (quatro) frascos com 100 gramas de saponina pura; item 06 – 14 (quatorze) frascos com 500 gramas de ditionito de sódio P.A. 7kg; e item 07 – 04 (quatro) frascos com 1kg de Sódio cloreto cristalizado, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

INDICAR como Pregoeira a Senhora Isabel Saturnino Chaves – RF nº 1038.

INDICAR seguintes empregados públicos da FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE como componentes da Equipe de Apoio Técnico da Pregoeira : Sra. Vilma Regina Daniel - RF n° 0545, Sr. Adenilson Soares Coutinho - RF n° 0953 e Sra. Nanci A. Salles - RF n° 0083

A Integra do Edital e o resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.bec.sp.gov.br

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº01158/23, Processo SIAFEM,20231590877 Processo sem papel: Processo SEI 145.00015438/2023-61, Oferta de Compra 092301090572023OC01438 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL DIOPTRIA + 10, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL DIOPTRIA + 11, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL DIOPTRIA + 12, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL DIOPTRIA + 13, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL DIOPTRIA + 14, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL DIOPTRIA + 15, LEN, cuja sessão pública será realizada no dia 08/01/2024 09:00:00, às horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00972/23, Processo SIAFEM,20231288184 Processo sem papel: Processo SEI 145.00011038/2023-86, Oferta de Compra 092301090572023OC01364 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de RIBBON DE CERA P/IMPRESSORA ZEBRA TLP2844, RIBBON DE RESINA MEDINDO 110MMX74M - PRETO, RIBBON DE CERA P/ IMPRESS. DE COD. BARRAS ZEBRA S600 110MM X, RIBBON EM CERA (EXT) 110MM X 90 M P/ IMP. COD. BARRAS ARGOX, cuja sessão pública será realizada no dia 11/01/2024 09:00:00, às horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: AMANDA DE SOUZA SILVA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº01019/23, Processo SIAFEM,20231282897 Processo sem papel: Processo SEI 145.00011043/2023-99, Oferta de Compra 092301090572023OC01328 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de CONJ. DE 2 PÁS DE DESFRIBILAÇÃO INTERNA DE 75 MM DE DIÂMETRO, CONJ. DE 2 PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTERNA DE 25 MM DE DIÂMETRO, CONJ. DE 2 PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTERNA DE 55 MM DE DIAMETRO, CONJ. DESCARTÁVEL DE 02 PLACAS ADESIVAS MULTIFUNÇÃO ADULTO R, cuja sessão pública será realizada no dia 23/01/2024 09:00:00, às horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: AMANDA DE SOUZA SILVA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº01069/23, Processo SIAFEM,20231469804 Processo sem papel: Processo SEI 145.00014804/2023-64, Oferta de Compra 092301090572023OC01396 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de DESINFECCAO DE ALTO NIVEL-ORTOFTALALDEIDO, ACIDO CITRICO 50% GAL 5000ML, cuja sessão pública será realizada no dia 05/02/2024 09:00:00, às horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: AMANDA DE SOUZA SILVA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº01068/23, Processo SIAFEM,20231471212 Processo sem papel: Processo SEI 145.00014805/2023-17, Oferta de Compra 092301090572023OC01400 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de CLOREXIDINA DIGLUCONATO AQUOSA 0,2, cuja sessão pública será realizada no dia 05/02/2024 09:00:00, às horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: AMANDA DE SOUZA SILVA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº01070/23, Processo SIAFEM,20231471221 Processo sem papel: Processo SEI 145.00014812/2023-19, Oferta de Compra 092301090572023OC01398 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, cuja sessão pública será realizada no dia 06/02/2024 09:00:00, às horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: JOAO VICTOR JUSTINO FOGACA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00906/23, Processo SIAFEM,20230355531 Processo sem papel: HCFMUSPRC23/00967 Processo SEI 145.00008312/2023-30, Oferta de Compra 092301090572023OC01229 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de REMOVEDOR DE RESÍDUOS DE ADESIVO DA PELE, cuja sessão pública será realizada no dia 12/01/2024 09:00:00, às horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: AMANDA DE SOUZA SILVA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº01029/23, Processo SIAFEM,20230347057 Processo sem papel: HCFMUSPPRC2023/00891 Processo SEI 145.00000570/2023-78, Oferta de Compra 092301090572023OC01348 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de COLCHÃO PERFILADO ANTIESCARA TIPO CAIXA DE OVO P/BERÇO, cuja sessão pública será realizada no dia 12/01/2024 09:00:00, às horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: AMANDA DE SOUZA SILVA e suplentes.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

DESPACHO DA CHEGIA DE GABINETE REFERENTE AO PROCESSO – SEI 1400003401/2023-61

PREGÃP 386/2023

Adoto como razões de decidir, o contido no Parecer elaborado pelo Pregoeiro, para DEFERIR o recurso da empresa FANEM LTDA e proceder a retomada do pregão nº386/2023, pelos motivos exposto no parecer.

Chefia de Gabinete da Superintendência, 14/12/23

RETOMADA DE SESSÃO

Pregão Eletrônico HCRP nº 386/2023

Processo SEI 1400003401/2023-61

Oferta de Compra: 092201090562023OC00230

Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar – Incubadora Hídricas Neonatais.

A PRESENTE OFERTA DE COMPRA TEVE SUA SESSÃO ENCERRADA EM 218/09/2023, COM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. DIANTE DA ANÁLISE E PROVIMENTO DO RECURSO A FAVOR

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

DA RECORRENTE, COMUNICAMOS A RETOMADA DO CERTAME, PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO DA RECORRENTE E O ENCERRAMENTO DESTA OC. A RETOMADA OCORRERÁ NO DIA 21/12/2023 ÀS 9H:30MIN.

Ribeirão Preto, 14 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 146.00005259/2023-97- Termo de Contrato: PJ-105/23 - Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – Pregão Eletrônico nº 628/2023. Objeto: Aquisição de 02 (duas) camas hospitalares para obeso, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da Especificação Técnica (ET-21.12 REVISÃO 01) conforme anexos I, I.1 e I.2 - Parecer Referencial CJ/HCFMRP nº 4/2023, de 17/05/23- Vigência até o integral cumprimento das obrigações assumidas pelas partes relativamente a entrega, recebimento e pagamento, sem prejuízo do prazo e das condições de garantia dos equipamentos previstas neste instrumento - Valor Total: R$ 250.000,00 - Objeto: 4.4.90.52- Assinatura: 13/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 146.00005147/2023-36- Termo de Contrato: PJ-90/23 - Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA – Inexigibilidade de licitação, Inciso I, artigo 25, da Lei federal 8666/93. Objeto: Aquisição de 1 unidade de kelowna gyn template for 16g needles, p/n gm11012210 varian e 10 unidades de ti-needle 320 mm, 16 g, sharp trocar point, p/n gm11010240 varian- Parecer CJ/HCFMRP nº 350/2023, de 19/10/23- Vigência até o integral cumprimento das obrigações assumidas pelas partes relativamente a entrega, recebimento e pagamento, sem prejuízo do prazo e das condições de garantia dos equipamentos previstas neste instrumento - Valor Total: R$ 44.750,00 - Objeto: 3.3.90.30- Assinatura: 21/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: HCFMRP-PRC-2022/03065 SEI 146.00000281/2023-41 - Contrato: PJ-RR-216/23 – Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGÓSTICOS LTDA - Parecer CJ nº 418 de 07-12-23- Objeto: Termo de Rerratificação do Contrato PJ-01/20, que objetiva locação de equipamentos laboratoriais (sistema composto de analisadores hematológicos, preparador e corador automático de lâminas, unidade de leitura de lâmina e morfologia celular digital automatizada - e.t. 231.4 rev. 05) com fornecimento de reagentes para realização de hemograma completo com contagem diferencial e reagentes para contagem de reticulócitos para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, conforme especificações constantes dos Anexos I e II. Vigência inalterada: 11/01/2023 a 10/01/2024. Valor total: R$1.528.702,12 para o exercício de 2023 - Objeto 01: 3.3.90.39- Objeto 02: 3.3.90.30 - Assinatura: 08/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: HCFMRP-PRC-2022/02864 SEI 146.00002587/2023-31 - Contrato: PJ-RR-206/23 – Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA - Objeto: Termo de Prorrogação e Rerratificação do Contrato PJ-164/22, tendo por objeto a Locação De 11 (Onze) Sistemas Para Conexões De Tubos Em Pvc Com Fornecimento De Lâmina Ou Solda Para Conexão Para O Centro Regional De Hemoterapia Do Hospital Das Clínicas De Ribeirão Preto. Vigência: 01/01/2024 a a 31/12/2024. Valor total: R$542.882,56 para o exercício de 2024 - Objeto 01: 3.3.90.39- Objeto 02: 3.3.90.30 - Assinatura: 24/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: HCFMRP-PRC-2022/05529 SEI 146.00005723/2023-45 - Contrato: PJ-RR-270/23 – Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: FBR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - Parecer CJ/HCFMRP nº 417/2023 de 06/12/2023 - Objeto: Prorrogação e rerratificação do Termo PJ–97/22 que objetiva a prestação de serviços médico-hospitalares pelos docentes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, visando o incremento da qualificação do corpo clínico do Hospital – Vigência: 01/01/24 a 31/05/24 - Valor total: R$35.620,40 para o exercício de 2024 -Objeto: 3.3.90.39 – assinatura: 11/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: HCFMRP-PRC-2022/05586 SEI 146.00005843/2023-42 - Contrato: PJ-RR-276/23 – Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: GASTROPEDHCRP SERVIÇOS MÉDICOS SS - Parecer CJ/HCFMRP nº 417/2023 de 06/12/2023 - Objeto: Prorrogação e rerratificação do Termo PJ–105/22 que objetiva a prestação de serviços médico-hospitalares pelos docentes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, visando o incremento da qualificação do corpo clínico do Hospital – Vigência: 01/01/24 a 31/05/24 - Valor total: R$106.861,20 para o exercício de 2024 -Objeto: 3.3.90.39 – assinatura: 11/12/2023.

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 14/12/2023

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRÔNICO - HCRP HCRP nº: 659/2023

PROCESSO HCRP nº: 4249/2023

OFERTA DE COMPRA: 092201090562023OC00764

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Medicamento

Item(ns) vencedores: 1 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: HCFMRP-PRC-2022/05530 SEI 146.00005661/2023-71 - Contrato: PJ-RR-261/23 – Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: DONADI E VIANNA ASSESSORIA MÉDICA, - Parecer CJ/HCFMRP nº 417/2023 de 06/12/2023 - Objeto: Prorrogação e rerratificação do Termo PJ–98/22 que objetiva a prestação de serviços médico-hospitalares pelos docentes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, visando o incremento da qualificação do corpo clínico do Hospital – Vigência: 01/01/24 a 31/05/24 - Valor total: R$111.189,30 para o exercício de 2024 -Objeto: 3.3.90.39 – assinatura: 11/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: HCFMRP-PRC-2022/05632 SEI 146.00005611/2023-94 - Contrato: PJ-RR-268/23 – Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: FAMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - Parecer CJ/HCFMRP nº 417/2023 de 06/12/2023 - Objeto: Prorrogação e rerratificação do Termo PJ–103/22 que objetiva a prestação de serviços médico-hospitalares pelos docentes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, visando o incremento da qualificação do corpo clínico do Hospital – Vigência: 01/01/24 a 31/05/24 - Valor total: R$142.814,85 para o exercício de 2024 -Objeto: 3.3.90.39 – assinatura: 11/12/2023.

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 14/12/2023

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRÔNICO - HCRP HCRP nº: 657/2023

PROCESSO HCRP nº: 4106/2023

OFERTA DE COMPRA: 092201090562023OC00760

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Material de Consumo

Item(ns) vencedores: 1 - TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA EPP,

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: HCFMRP-PRC-2022/05710 SEI 146.00005835/2023-04- Contrato: PJ-RR-274/23 – Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: FLÁVIA DE LIMA OSÓRIO LTDA - Parecer CJ/HCFMRP nº 417/2023 de 06/12/2023 - Objeto: Prorrogação e rerratificação do Termo PJ–156/22 que objetiva a prestação de serviços médico-hospitalares pelos docentes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, visando o incremento da qualificação do corpo clínico do Hospital – Vigência: 01/01/24 a 31/05/24 - Valor total: R$35.620,40 para o exercício de 2024 -Objeto: 3.3.90.39 – assinatura: 11/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: HCFMRP-PRC-2022/05757 SEI 146.00005688/2023-64 - Contrato: PJ-RR-263/23 – Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: EMR OFTLAMOLOGIA S/S, - Parecer CJ/HCFMRP nº 417/2023 de 06/12/2023 - Objeto: Prorrogação e rerratificação do Termo PJ–127/22 que objetiva a prestação de serviços médico-hospitalares pelos docentes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, visando o incremento da qualificação do corpo clínico do Hospital – Vigência: 01/01/24 a 31/05/24 - Valor total: R$35.620,40 para o exercício de 2024 -Objeto: 3.3.90.39 – assinatura: 11/12/2023.

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 14/12/2023

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRÔNICO - HCRP HCRP nº: 576/2023

PROCESSO HCRP nº: 3940/2023

OFERTA DE COMPRA: 092201090562023OC00671

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Material Médico

Item(ns) Fracassado(s): 2

Item(ns) vencedores: 1, 3 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA ,

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: HCFMRP-PRC-2023/00050 SEI 146.00006112/2023-14- Contrato: PJ-RR-252/23 – Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: VALDAIR FRANCISCO MUGLIA SOCIEDADE SIMPLES - Parecer CJ/HCFMRP nº 417/2023 de 06/12/2023 - Objeto: Prorrogação e rerratificação do Termo PJ–02/23 que objetiva a prestação de serviços médico-hospitalares pelos docentes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, visando o incremento da qualificação do corpo clínico do Hospital – Vigência: 01/01/24 a 31/05/24 - Valor total: R$55.821,90 para o exercício de 2024 -Objeto: 3.3.90.39 – assinatura: 11/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: HCFMRP-PRC-2022/04968 SEI 146.00006060/2023-86 - Contrato: PJ-RR-245/23 – Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: PSM SERVIÇOS MÉDICOS S/S - Parecer CJ/HCFMRP nº 417/2023 de 06/12/2023 - Objeto: Prorrogação e rerratificação do Termo PJ–89/22 que objetiva a prestação de serviços médico-hospitalares pelos docentes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, visando o incremento da qualificação do corpo clínico do Hospital – Vigência: 01/01/24 a 31/05/24 - Valor total: R$35.620,40 para o exercício de 2024 -Objeto: 3.3.90.39 – assinatura: 11/12/2023.

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DE 14/12/2023

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRÔNICO - HCRP HCRP nº: 666/2023

PROCESSO HCRP nº: 5338/2023

OFERTA DE COMPRA: 092201090562023OC00771

OBJETO: Medicamentos

Item(ns) vencedores: 1 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 2 - ONCO PROD DISTR DE PROD HOSPIT LTDA, 3 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, 4 - CM HOSPITALAR S/A,

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Ata do Registro de Preços nº: 586/2023

Processo HCRP nº: 1926/2023

Tendo a licitação acima sido homologada em 01/12/2023, publicado no D.O. em 05/12/2023 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 1

Descrição: BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS / CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA OU PLÁSTICO (NYLON) PESANDO NO MÁXIMO 25 KG.***

Unidade: KG

Empresa Vencedora: DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA

Preço unitário: R$ 2,9513

Validade 12 meses

Item 8

Descrição: ABOBRINHA BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA, PESANDO 20 KG.

Unidade: KG

Empresa Vencedora: DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA

Preço unitário: R$ 1,7698

Validade 12 meses

Item 11

Descrição: CEBOLA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, PESANDO 20KG.

Unidade: KG

Empresa Vencedora: DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA

Preço unitário: R$ 2,7000

Validade 12 meses

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ata do Registro de Preços nº: 586/2023

Processo HCRP nº: 1926/2023

Tendo a licitação acima sido homologada em 01/12/2023, publicado no D.O. em 05/12/2023 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 2

Descrição: PEPINO COMUM, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA COM 25 KG.

Unidade: KG

Empresa Vencedora: TOTAL HORTI LTDA.

Preço unitário: R$ 1,9800

Validade 12 meses

Item 6

Descrição: TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA COM 25 KG.

Unidade: KG

Empresa Vencedora: TOTAL HORTI LTDA.

Preço unitário: R$ 2,9000

Validade 12 meses

Item 7

Descrição: MANDIOQUINHA, BOA QUALIDADE, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA PESANDO 22KG.

Unidade: KG

Empresa Vencedora: TOTAL HORTI LTDA.

Preço unitário: R$ 7,3000

Validade 12 meses

Item 9

Descrição: PIMENTAO, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FIISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA, PESANDO 11 KG.

Unidade: KG

Empresa Vencedora: TOTAL HORTI LTDA.

Preço unitário: R$ 5,9000

Validade 12 meses

Item 10

Descrição: PIMENTA, ARDIDA, VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA

DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA , PESANDO 12 KG.

Unidade: KG

Empresa Vencedora: TOTAL HORTI LTDA.

Preço unitário: R$ 9,8000

Validade 12 meses

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ata do Registro de Preços nº: 586/2023

Processo HCRP nº: 1926/2023

Tendo a licitação acima sido homologada em 01/12/2023, publicado no D.O. em 05/12/2023 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 3

Descrição: BERINJELA, TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS / PERFURACOES / CORTES), ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA , PESANDO ENTRE 12 A 13 KG.

Unidade: KG

Empresa Vencedora: COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA

Preço unitário: R$ 2,3000

Validade 12 meses

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE DEZEMBRO D 2023.

Ata do Registro de Preços nº: 586/2023

Processo HCRP nº: 1926/2023

Tendo a licitação acima sido homologada em 01/12/2023, publicado no D.O. em 05/12/2023 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

tem 4

Descrição: QUIABO, LISO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA PESANDO ENTRE 16 A 17 KGS.

Unidade: KG

Empresa Vencedora: ALTERNATIVA LICITA LTDA - ME

Preço unitário: R$ 6,4000

Validade 12 meses

Item 5

Descrição: RABANETE, FRESCO, DE PRIMEIRA, COM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM MAÇO COM 12 UNIDADES, PESANDO 1 KG CADA MAÇO.

Unidade: KG

Empresa Vencedora: ALTERNATIVA LICITA LTDA - ME

Preço unitário: R$ 4,5200

Validade 12 meses

RIBEIRÃO PRETO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Despacho da Senhora Chefe de Gabinete de 14/12/2023, HOMOLOGANDO:

Pregão Eletrônico HCRP nº 591/2023

Processo HCRP nº 4203/2023

Processo SEI – 146.00004339/2023-25

Oferta de Compra: 092201090562023OC00685

Objeto: Aquisição de aparelho de raio laser Holmium para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – HCFMRP, Campus Universitário, s/n, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP.

Item 01 - 54756242000139 - HANDLE COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA.

Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2023.

Ata do Registro de Preços nº: 640/2023

Processo HCRP nº: 1585/2023

Tendo a licitação acima sido homologada em 08/12/2023, publicado no D.O. em 12/12/2023 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 2

Descrição: KIT CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, USO PEDIÁTRICO, CURTA PERMANÊNCIA, COMPOSTO DE CATETER DUPLO LUMEN MEDINDO 5 FR X 13 A 20 CM, LUMEN 18/20 G, AGULHA INTRODUTORA NÃO VALVULADA 21 GA, CLAMPS NAS EXTENSÕES E TAMPAS DE INFUSÕES, FIO GUIA METÁLICO CENTIMETRADO PONTA "J", TRAVA-CLAMP DE AJUSTE, SERINGA LUER-SLIP DE 5 ML E 2 DILATADORES, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

Unidade: KIT

Empresa Vencedora: BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Preço unitário: R$ 40,0000

Validade 12 meses

Ata do Registro de Preços nº: 640/2023

Processo HCRP nº: 1585/2023

Tendo a licitação acima sido homologada em 08/12/2023, publicado no D.O. em 12/12/2023 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 3

Descrição: CATETER DIAGNOSTICO CARDIACO MULTIPURPOSE MPA2, CONFECCIONADO COM MATERIAL COMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, APRESENTANDO ORIFÍCIO LATERAL E DISTAL, INDIVIDUAL, MEDINDO DE 80 A 120CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE 5FR, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Unidade: UN

Empresa Vencedora: MERIT MEDICAL COM. DISTR. IMPORT. EXPORT. PROD. HOSP. LTDA

Preço unitário: R$ 68,0000

Validade 12 meses

SEI - 146.00010978/2023-20

Despacho da Senhora Chefe de Gabinete do dia 13/12/2023.

Mediante análise pela Consultoria Jurídica da justificativa apresentada quanto à necessidade de aquisição do produto abaixo, e providenciada toda a documentação necessária, conforme as informações contidas no Processo 146.00010978/2023-20, RATIFICO a aquisição de 30.000 unidades de CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO PERIFERICO, C/DISPOSIT SEG G24 X 3/4" ao valor unitário de R$ 2,11 (Dois Reais e onze centavos), no total de R$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos Reais), da empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S.A, com amparo no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei 8666/93, e autorizo a despesa correspondente.

Retorne-se o presente ao Serviço de Compras para publicação do presente, nos termos do Artigo 26, da lei 8666/93, e demais procedimentos.

Gabinete da Superintendência,

DEOCÉLIA BASSOTELLI JARDIM

Chefe de Gabinete

R.F.: 2145

Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2023.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2023 - HCFMB

PROCESSO nº 143.00008498/2023-83

PREGÃO nº 353/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

6/3797848/1200/UN UNIDADE/FITA ADESIVA CIRURGICA; EM NAO TECIDO; MICROPOROSA ESTERIL; BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA ESTERILIZADA; TENDO FACIL REMOCAO E SEM PERDA DE ADESIVIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM (C X L); FRACIONADA EM TIRAS; FIXADA EM PAPEL DE SUPERFICIE LISA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO PERMITINDO TRANSFERENCIA ASSEPTICA./R$ 2,91/R$ 3.492,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: CM HOSPITALAR S.A./CNPJ: 12.420.164/0001-57/Marca: Cremer/ Procedência: NACIONAL/Embalagem: Caixa c/50 unidades

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00008498/2023-83
PREGÃO nº 353/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/119938/700/UN UNIDADE/SERRA DE GIGLI; EM ACO INOX; COM COMPRIMENTO DE 30CM./R$ 5,25/R$ 3.675,00/ Classificação: Única Classificada/Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES COM.DE MAT. CIRÚRG.HOSP. SOC. LTDA./CNPJ: 61.418.042/0001-31/Marca: Weldon/Procedência: Paquistão/ Embalagem: UNIDADE;

3/531340/45000/UN UNIDADE/FITA ADESIVA CIRURGICA; EM NAO TECIDO; BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE FIBRA DE RESINA ACRILICA E POLIACRILATO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA; MEDINDO (2,5CM X 10M), COM CAPA PROTETORA; EMBALADO EM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE./R$ 1,66/R$ 74.700,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRG.HOSP. SOC. LTDA./CNPJ: 61.418.042/0001-31/ Marca: Wiltex/Procedência: China/Embalagem: Caixa c/12 rolos

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00008498/2023-83
PREGÃO nº 353/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

5/1046500/100/PACOTE 100,00 G GRAMA/ALGODAO HIDROFILO; COR BRANCA,BOA ABSORVENCIA,MACIO E INODORO; EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTA PRENSADO EM QUADRADOS; COM (05CM LARG.X 05CM COMP.)APROX.; EM PLASTICO ATOXICO; O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; PACOTE COM 100G; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE/R$ 3,67/R$ 367,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: PONTUAL COMERCIAL LTDA/CNPJ: 01.854.654/0001-45/Marca: Nathy/Procedência: NACIONAL/Embalagem: Pacote 100 gramas;

7/3802604/5000/UN UNIDADE/LAMINA DE BISTURI; EM ACO CARBONO; 10; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO COM PERFEITO SEM SINAIS DE OXIDACAO E REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE.EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO/R$ 0,20/R$ 1.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: PONTUAL COMERCIAL LTDA/CNPJ: 01.854.654/0001-45/Marca: Biomass/ Procedência: NACIONAL/Embalagem: Caixa c/100 unidades;

8/3802620/35000/UN UNIDADE/LAMINA DE BISTURI EM ACO CARBONO, N.20, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO/R$ 0,20/R$ 7.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: PONTUAL COMERCIAL LTDA/CNPJ: 01.854.654/0001-45/Marca: Biomass/Procedência: NACIONAL/ Embalagem: CAIXA C/ 100 UNIDADES

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00008498/2023-83
PREGÃO nº 353/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

9/4423712/1000/UN UNIDADE/SISTEMA DE INFUSAO DE DROGAS; PORTATIL, DESCARTAVEL, ELASTOMERICA, RESERVATORIO EM SILICONE (GRAU CIRURGICO); FILTRO DE RESTRICAO PARTICULAS 1,02 MICRONS E ELIMINACAO DE AR 0,02 MICRONS NA LINHA DE INFUSAO; COM CAPACIDADE ENTRE 200 A 300ML, FLUXO DE 5ML/H, ESCALA GRADUADA; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO (ETO), PORTE DEPREENCHIMENTO COM VALVULA ANTI REFLUXO; FILTRO DE 200 MICRONS, CAPILAR RESTRITOR DE FLUXO EM VIDRO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE; APRESENTACAO RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77 E ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE./R$ 150,00/R$ 150.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA/CNPJ: 22.773.307/0001-68/Marca: Epic/ Procedência: IMPORTADA/Embalagem: UNIDADE

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00008498/2023-83
PREGÃO nº 353/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

4/937126/20000/UN UNIDADE/FITA ADESIVA CIRURGICA; EM CREPE; BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETER SINTETICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA; MEDINDO (1,9CM X 50M); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO/R$ 2,85/R$ 57.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 07.707.978/0001-37/Marca: Ciex/Procedência: NACIONAL/Embalagem: Caixa c/54 rolos

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00008498/2023-83
PREGÃO nº 353/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERRA DE GIGLI, FITA ADESIVA OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

2/179710/4000/ROL ROLO/FITA ADESIVA CIRURGICA EM FALSO TECIDO(RAYON DE VISCOSE), BRANCA, COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETER SINTETICO, TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA, MEDINDO (10CM X 10M),C/CAPA PROTETORA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,E DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE/R$ 5,56/R$ 22.240,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A./CNPJ: 78.742.491/0001-33/Marca: Vital/ Procedência: China/Embalagem: UNIDADE

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00010417/2023-13
PREGÃO nº 401/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

5/5402034/30/UN UNIDADE/PECA DE REPOSICAO PARA ENDOSCOPIO; VALVULA DESCARTAVEL PARA CANAL DE BIOPSIA; PARA ENDOSCOPIO; COMPATIVEL COM APARELHOS DA MARCA OLYMPUS; CODIGO MB-358/R$ 251,00/R$ 7.530,00/ Classificação: Única Classificada/Empresa: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA./CNPJ: 04.242.860/0001-92/Marca: Medi-Globe/Procedência: Alemanha/Embalagem: UNIDADE

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00010417/2023-13
PREGÃO nº 401/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

5/5402034/30/UN UNIDADE/PECA DE REPOSICAO PARA ENDOSCOPIO; VALVULA DESCARTAVEL PARA CANAL DE BIOPSIA; PARA ENDOSCOPIO; COMPATIVEL COM APARELHOS DA MARCA OLYMPUS; CODIGO MB-358/R$ 251,00/R$ 7.530,00/ Classificação: Única Classificada/Empresa: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA./CNPJ: 04.242.860/0001-92/Marca: Medi-Globe/Procedência: Alemanha/Embalagem: UNIDADE

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00010417/2023-13
PREGÃO nº 401/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

4/4608534/300/UN UNIDADE/PAPILOTOMO CONFECCIONADO EM CATETER DE TEFLON COM FIO DE CORTE DE AÇO INOX, MATERIAL DESCARTAVEL, CALIBRE DE 7FR E 195 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE , TRIPLO LUMEN, MANOPLA E FIO GUIA COMPATIVEL DE 0,035" (POLEGADA), PONTA REFORCADA PRE CURVADA, 7CM DE PONTA SENDO 25MM DE CORTE APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO./R$ 420,00/R$ 126.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: GFE DO BRASIL LTDA/CNPJ: 55.126.981/0001-00/Marca: G-Flex/Procedência: Nacional/Embalagem: UNIDADE

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00010417/2023-13
PREGÃO nº 401/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/3009475/400/UN UNIDADE/TROCARTER PARA VIDEOSCOPIA; COMPOSTO POR TORNEIRA PARA INSUFLACAO E DESINSUFLACAO DE GAS, COM PONTA DILATADORA, CORTANTE E RETRATIL; COM PROTECAO EM TODA A CIRCUNFERENCIA DA EXTREMIDADE DISTAL DO TROCATER; TAMANHO DIAMETRO 10/12MM E HASTE DE 100MM, REDUTOR UNIVERSAL ACOPLADO PARA TROCARTER COM DIAFRAGMA FLUTUANTE; DUPLA VALVULA DE SEGURANCA, PARA CIRURGIAS VIDEOLAPAROSCOPICAS; USO UNICO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTELACAO ATUAL VIGENTE./R$ 95,00/R$ 38.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: Gadali Medical Comércio de Produtos Medico Hospitalar Ltda/CNPJ: 06.143.957/0001-73/Marca: Unimicro Medical/Procedência: Nacional/Embalagem: UNIDADE

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00010417/2023-13
PREGÃO nº 401/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

3/4363655/15/UN UNIDADE/PINCA PARA BIOPSIA, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, COM MANDIBULA TIPO JACARE, COM MANOPLA, MEDINDO DE 105 A 120CM DE COMPRIMENTO, COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2.0MM, PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, USO EM BRONCOSCOPIA./R$ 820,00/R$ 12.300,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI/CNPJ: 11.619.992/0001-56/Marca: Argus/Procedência: IMPORADO/ Embalagem: UNIDADE;

7/5481910/10/UN UNIDADE/PINCA DE BIOPSIA P/ ENDOSCOPIA; RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, EM ACO (DENTE DE RATO), MATERIAL AUTOCLAVAVEL, COM MANOPLA; COMPATIVEL COM APARELHO OLYMPUS/PENTAX/FUJINON, MEDINDO 2.0MM X 160CM APROX, USO EM ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA./R$ 720,00/R$ 7.200,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI/CNPJ: 11.619.992/0001-56/Marca: Argus/Procedência: IMPORTADO/Embalagem: UNIDADE

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00010417/2023-13
PREGÃO nº 401/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

6/5441510/8/UN UNIDADE/PINCA PARA SISTEMA DE VIDEO; ROTATORIA, INTERCAMBIAVEL, CABO SEM TRAVA, UNIPOLAR, MODELO CLICK-LINE, DESMONTAVEL ; KELLY, P/ CORPOS ESTRANHOS E DISSECCAO, CURTA, DUPLA ACAO, COMPRIMENTO DE 36CM E DIAMETRO DE 5MM ; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MARCA KARL STORZ ; CODIGO 33321MD./ R$ 2.272,00/R$ 18.176,00/Classificação: Única Classificada/ Empresa: BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQUIP.MÉDICOS LTDA/ CNPJ: 73.297.509/0001-11/Marca: Bhio Supply/Procedência: Nacional/Embalagem: UNIDADE

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00010417/2023-13
PREGÃO nº 401/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

8/5512301/10/UN UNIDADE/TROCATER DE REUTER PARA CISTOSTOMIA, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMA: MANDRIL COM PONTA PIRAMIDAL E CAMISA, NA MEDIDA: APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO: SONDA 10-12./R$ 820,00/R$ 8.200,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA/CNPJ: 38.405.762/0001-40/Marca: Orion/Procedência: Paquistão/Embalagem: UNIDADE

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023 - HCFMB

PROCESSO nº 143.00010417/2023-13

PREGÃO nº 401/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TROCATER , PINCA E ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

2/3401367/30/UN UNIDADE/PINCA DE BIOPSIA P/ ENDOSCOPIA; COM CANAL DE 2,8MM, CORPO EM INOX, 230CM DE COMPRIMENTO, EM CONCHA, SEM ESPICULAS, PARA COLONOSCOPIA; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS OLYMPUS, AUTOCLAVAVEL./R$ 722,00/R$ 21.660,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: CIRÚRGICAS CERON ERQUIPAMENTOS HOSP. E VET. LTDA ME/CNPJ: 18.258.209/0001-15/Marca: Argus/ Procedência: IMPORTADO/Embalagem: UNIDADE

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

DO SUPERINTENDENTE DO HCFMB

EM 12/12/2023

Nos termos dos artigos 12°, Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c., Decreto Estadual n° 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução n° CC-27, de 25/05/2006, Homologo o Pregão Eletrônico nº 428/2023 - HCFMB, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 143.00012415/2023-51, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIOTICOS, ANTIVIRAIS, ANTI-INFLAMATORIOS, ANTIMICÓTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, que objetiva o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de medicina de Botucatu - HCFMB, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro e Ata lavrada em Sessão Pública no dia 11/12/2023.

Item: 1

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 5,50;

Item: 2

Empresa: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 3,85;

Item: 3

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 0,38;

Item: 4

Empresa: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 3,70;

Item: 5

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 4,00;

Item: 6

Empresa: EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 12,20;

Item: 7

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 6,68;

Item: 8

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 0,08;

Item: 9

Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 0,38;

Item: 10

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 2,71;

Item: 11

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 10,84;

Item: 12

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 8,25;

Item: 13

Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 43,50;

Item: 14

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 31,50

CONVOCO a(s) empresa(s) classificada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

José Carlos Souza Trindade Filho

Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 316/2023 - HCFMB

PROCESSO nº 143.00011471/2023-78

PREGÃO nº 416/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR: (PARAFUSO INTERFERÊNCIA / ENDOBOTTON / ÂNCORAS METALICA E BIOABSORVIVEL), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR: (PARAFUSO INTERFERÊNCIA / ENDOBOTTON / ÂNCORAS METALICA E BIOABSORVIVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

2/5188628/200/UN UNIDADE/ANCORA METALICA; EM TITANIO, ROSQUEADA AUTOCORTANTE COM APLICADOR DESCARTAVEL DE 2,7 A 5,0MM PARA CIRURGIA ORTOPEDICA. ; COM FIO ACOPLADO PARA COM FIOS NUMERO 2 DE PESO MOLECULAR ULTRA ELEVADODE POLIETILENO UHMWPE TRANCADO COM POLIESTER./R$ 468,00/R$ 93.600,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: CRUZ ALTA PRO HOSPITALAR EIRELI/CNPJ: 59.869.420/0001-51/Marca: SARTORI/Procedência: NACIONAL/Embalagem: unitaria;

4/6090826/120/UN UNIDADE/PLACA TIPO ENDOBUTTON; EM TITANIO, ESTERIL, TAMANHO DE 15 A 40MM APROX, COM 2 FIOS Nº2 DE POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR (UHMW)./R$ 600,00/R$ 72.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: CRUZ ALTA PRO HOSPITALAR EIRELI/CNPJ: 59.869.420/0001-51/Marca: BIOADVANCE/Procedência: NACIONAL/Embalagem: unitaria

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis e a reposição deverá ser em 72 (setenta e duas) horas, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 316/2023 - HCFMB

PROCESSO nº 143.00011471/2023-78

PREGÃO nº 416/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR: (PARAFUSO INTERFERÊNCIA / ENDOBOTTON / ÂNCORAS METALICA E BIOABSORVIVEL), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR: (PARAFUSO INTERFERÊNCIA / ENDOBOTTON / ÂNCORAS METALICA E BIOABSORVIVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

3/5188636/30/UN UNIDADE/ANCORA BIOABSORVIVEL PARA CIRURGIA ORTOPEDICA; EM EM PPLA OU PEEK MONTADA DE 2.3 A 5,5MM APROX COM2FIOS E APLICADOR DESCARTAVEL PARA ARTROSCOPIA ; OS FIOS DEVEM SER NUMERO 2 COM PESO ULTRA ELEVADOEM POLIETILENO UHMWPE TRANCADO COM POLIESTER./R$ 1.700,00/R$ 51.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA/CNPJ: 24.481.773/0001-03/Marca: SINTEGRA/Procedência: NACIONAL/Embalagem: unitaria

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis e a reposição deverá ser em 72 (setenta e duas) horas, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 316/2023 - HCFMB

PROCESSO nº 143.00011471/2023-78

PREGÃO nº 416/2023 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR: (PARAFUSO INTERFERÊNCIA / ENDOBOTTON / ÂNCORAS METALICA E BIOABSORVIVEL), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR: (PARAFUSO INTERFERÊNCIA / ENDOBOTTON / ÂNCORAS METALICA E BIOABSORVIVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n° Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafísico/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/357170/70/UN UNIDADE/70203071-6 PARAFUSO INTERFERENCIA RECONSTRUCAO JOELHO TITANEO; EM TITANIO; NO COMPRIMENTO DE 20,0MM - 25,0MM - 30,0MM; DIAMETRO DE 07MM E 09MM; COM PONTAS COM PONTAS DO PARAFUSO ARREDONDADAS AUTOPENETRANTES;/R$ 350,00/R$ 24.500,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR/CNPJ: 20.656.202/0001-01/Marca: Sartori/Procedência: NACIONAL/Embalagem: unitaria

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis e a reposição deverá ser em 72 (setenta e duas) horas, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as conseqüências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BENS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 455/2023 - HCFMB

PROCESSO N° 143.00014165/2023-93

OFERTA DE COMPRA N° 092501090592023OC00680

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/12/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2024 as 09:00 hs

Encontra-se aberta no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu- HCFMB, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, a denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 143.00014165/2023-93, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (MATERIAIS PARA ARTROPLASTIA QUADRIL SEM CIMENTO EM CERÂMICA), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, sito no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18607-621.

O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites www.pregao.sp.gov.br; www.e-negociospublicos.com.br; www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br ou pelo www.hc.fmb.unesp.br/licitacoes.

Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (014) 3811-6085, e-mail: silvana.martins@unesp.br

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU- HCFMB

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01486

PROCESSO : 00372/2023

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

ASSUNTO: CANCELAMENTO TOTAL NOTA DE EMPENHO

A GERÊNCIA DE FARMÁCIA, SOLICITOU O CANCELAMENTO TOTAL DA 2023NE1486, NO VALOR DE R$ 129,00, DEVIDO À DIFERENÇA DE EMBALAGEM (CAIXA COM 50 FRASCOS DE 100ML).

O PROCESSO ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL PARA PROVIDENCIAR O REFERIDO CANCELAMENTO, SENDO AUTORIZADO PELO SUPERINTENDENTE DO HCFMB EM 17/03/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00348/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CEI COM. EXP. E IMP. DE MATERIAL MEDICOS LTDA.

CNPJ: 40175705000164

OBJETO: CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, POLIURETANO, RADIOPACO, COM VALVULA ANTI REFLUXO, MONOLUMEN, CATETER PONTA CONICA, ATRAUMATICO, COM ALETAS DE FIXACAO, CONECTOR LUER, MEDINDO 1,0FR POR NO MINIMO 20CM DE COMPRIMENTO MARCADO DE 1 EM 1CM, PARA USO EM TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, EM INFUSOES DE MEDIA/LONGA DURACAO EM RN DE EXTREMO BAIXO PESO, COMPOSTO DE: AGULHA 28G COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR COM VALVULA HEMOSTATICA, CLAMP DE FIXACAO, INTRODUTOR COMPATIVEL COM CALIBRE DO CATETER BIPARTIDO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.

Marca: Vygon

Procedência: Alemanha

Embalagem: unid

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 28000,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09529, DATA: 12/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BENS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 461/2023 - HCFMB

PROCESSO N° 143.00015112/2023-90

OFERTA DE COMPRA N° 092501090592023OC00681

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/12/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2024 as 09:00 hs

Encontra-se aberta no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu- HCFMB, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, a denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 143.00015112/2023-90, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTISSÉPTICOS E HIDRATANTE PARA A PELE), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, sito no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18607-621.

O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites www.pregao.sp.gov.br; www.e-negociospublicos.com.br; www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br ou pelo www.hc.fmb.unesp.br/licitacoes.

Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (014) 3811-6085, e-mail: silvana.martins@unesp.br

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01375/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: LEEDSAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08116472000116

OBJETO: LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL; EM ACRILICO HIDROFILICO OU HIDROFOBICO; COM DIOPTRIA DE PELO MENOS + 10 A + 30D; EM PECA UNICA COM BORDA QUADRADA;

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 4636,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09476, DATA: 11/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.6273 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTE DE EMENDAS PARLAM

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01375/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: LEEDSAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08116472000116

OBJETO: LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL; EM ACRILICO HIDROFILICO OU HIDROFOBICO; COM DIOPTRIA DE PELO MENOS + 10 A + 30D; EM PECA UNICA COM BORDA QUADRADA;

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 4514,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09506, DATA: 11/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00464/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 30322475000165

OBJETO: FIO CIRURGICO ESTERIL DE ALGODAO TORCIDO; 2-0; COM COMPRIMENTO DE 15 FIOS X 45 CM DE COMPRIMENTO; SEM AGULHA; NA COR PRETA; NAO ABSORVIVEL; INVOLUCRO SENDO INTERNO ESTERIL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Marca: BRASUTURE

Procedência: Nacinal

Embalagem: cx c/ 12 env.

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 2084,40000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09522, DATA: 12/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01226/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 30322475000165

OBJETO: EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; PVC,ATOXICO,TUBO COM NO MINIMO 1,40M; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA; COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, C/ CORTA FLUXO; COM INJETOR LATERAL COM SISTEMA AUTO CICATRIZANTE; CONECTOR,MACHO LUER LOCK COM PROTETOR; GOTEJADOR MACROGOTAS; RESPIRO COM FILTRO DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO,DE 0,2 MICRA; CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO SE SOLICITADO PELA INSTITUIÇÃO.

Marca: Labor Import

Procedência: China

Embalagem: Pacote c/25 unidades

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 18000,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09523, DATA: 12/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 04739/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: IMPACTO PROD MEDICOS E HOSP LTDA - ME

CNPJ: 08311856000190

OBJETO: CADARCO VASCULAR; EM SILICONE GRAU MEDIO, DESCARTAVEL; MEDINDO 1,0MM DE LARGURA X 406MM DE COMPRIMENTO; AZUL; ESTERIL; PARA IDENTIFICACAO DE ARTERIAS, VEIAS, TENDOES E NERVOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

Marca: IMPACTO MEDICAL

Procedência: NACIONAL

Embalagem: unitário

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 3650,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09524, DATA: 12/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 06924/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA

CNPJ: 33523456000195

OBJETO: Retinol (vitamina a) 5000ui/g; colecalciferol (vitamina d3) 900ui/g; oxido de zinco 150mg/g; forma farmaceutica pomada dermatologica; forma de apresentacao bisnaga/tubo gramas ; via de administracao dermatologica; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.

Marca: BELFAR

Procedência: NACIONAL

Embalagem: grama

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 1141,56000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09525, DATA: 12/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01084/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: OPEM REPRES. IMP. EXP. E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 38909503000157

OBJETO: Alprostadil 500mcg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco ampola/seringa preenchida 1ml; via de administracao intra-arterial/intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;

Marca: ALPROXY

Procedência: ESTONIA

Embalagem: frasco/ampola

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 8910,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09526, DATA: 12/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00635/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 30322475000165

OBJETO: CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.3; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA; RESISTENTE A DESINFECCAO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

Marca: VITAL GOLD

Procedência: IMPORTADO

Embalagem: UNIDADE

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 80,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09527, DATA: 12/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 05442/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 08211767000171

OBJETO: INJETOR DE ESCLEROSE; EM CATETER DE POLIURETANO COM TRAVA E AGULHA INJETORA RETRATIL EM ACO INOX; UTILIZADO EM ESCLEROSE DE VARISES DE ESOFAGO PARA ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA; MEDINDO 230 CM DE COMPRIMENTO PARA CANAL DE 2,8MM E AGULHA DE 23 GAUGE E 4MM DE EXPOSICAO; USO UNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.

Marca: LAVI -LTN-23424-E

Procedência: PORTUGAL

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 1799,70000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09530, DATA: 12/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903050

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BENS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 467/2023 - HCFMB

PROCESSO N° 143.00015359/2023-14

OFERTA DE COMPRA N° 092501090592023OC00687

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/12/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024 as 09:00 hs

Encontra-se aberta no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu- HCFMB, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, a denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 143.00015359/2023-14, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CLIPS DE LIGADURA), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, sito no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18607-621.

O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites www.pregao.sp.gov.br; www.e-negociospublicos.com.br; www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br ou pelo www.hc.fmb.unesp.br/licitacoes.

Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (014) 3811-6085, e-mail: silvana.martins@unesp.br

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00634/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 37844479000233

OBJETO: FIO DE SUTURA DE SEDA; OBTIDO DA PROTEINA E GOMA DO CASULO DO BICHO DA SEDA, PRETA, TRANÇADO SINTETICO, 15 FIOS, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, ESTERIL; SEM AGULHA; MEDINDO 45 CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

Marca: BIOLINE

Procedência: Nacional

Embalagem: CX. C/ 24 ENVELOPES

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 436,32000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09531, DATA: 12/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01097/2023

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33315644000128

OBJETO: Ergometrina, maleato 0,2mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco-ampola/seringa preenchida 1ml; via de administracao intramuscular/intravenosa. validade mimima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos gerais de uso humano;

Marca: ERGOMETRIN

Procedência: Nacional

Embalagem: unitário

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R$ 175,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09533, DATA: 12/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte

DO SUPERINTENDENTE DO HCFMB

EM 12/12/2023

Nos termos dos artigos 12°, Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c., Decreto Estadual n° 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução n° CC-27, de 25/05/2006, Homologo o Pregão Eletrônico nº 434/2023 - HCFMB, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 143.00012890/2023-27, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (QUIMIOTERÁPICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, que objetiva o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de medicina de Botucatu - HCFMB, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro e Ata lavrada em Sessão Pública no dia 12/12/2023.

Item: 1

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 40,00;

Item: 2

Empresa: ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 40,00;

Item: 3

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 26,00;

Item: 4

Empresa: ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 28,50;

Item: 5

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 65,00;

Item: 6

Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 800,00;

Item: 7

Empresa: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 904,00;

Item: 8

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 188,00;

Item: 9

Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 100,00;

Item: 10

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 600,00;

Item: 11

Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 370,00;

Item: 12

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Classificação: Única Classificada

Valor Unitário: R$ 2.595,96

CONVOCO a(s) empresa(s) classificada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

José Carlos Souza Trindade Filho

Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00348/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRUR.
CNPJ: 33839828000197
OBJETO: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODAO, 13 FIOS/CM²; COM DIMENSAO DE 15 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMEMTO EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA); AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; COM ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E ATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: NEVE
Procedência: NACIONAL
Embalagem: PCT C/ 10 UNDS
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 3450,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09534, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BENS.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 459/2023 - HCFMB
PROCESSO N° 143.00014936/2023-42
OFERTA DE COMPRA N° 092501090592023OC00678
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/12/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024 as 09:00 hs
Encontra-se aberta no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu- HCFMB, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, a denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 143.00014936/2023-42, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PAPEL HIGIÊNICO, ESPONJA PARA LIMPEZA E OUTROS), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, sito no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18607-621.
O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites www.pregao.sp.gov.br; www.e-negociospublicos.com.br; www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br ou pelo www.hc.fmb.unesp.br/licitacoes.
Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (014) 3811-6085, e-mail: cintia.souza@unesp.br
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00223/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28123417000160
OBJETO: ONDANsetrona , cloridrato 8mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;
Marca: BIOLAB SANUS
Procedência: Nacinal
Embalagem: CX C/ 30 UNID
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 9466,80000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09535, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00675/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: CEI COM. EXP. E IMP. DE MATERIAL MEDICOS LTDA.
CNPJ: 40175705000164
OBJETO: CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, 3FR, 19GA, ESTERIL,DESCARTAVEL, DUPLO LUMEN, PARA USO EM UTILIZADO COM TECNICA SELDINGER, COMPOSTO DE: EXTENSOR COM VOL.DE PRIMING DE 0,07 A 0,09ML, LINHAS DE PERFUSAO C/ CORES DISTINTAS P/ IDENTIFICACAO, AGULHA INTRODUTORIA 21GA, 40MM, FLUXO APROX.DE3,0ML/MIN NO PROXIMAL E DISTAL, COM 10CM COMPRIMENTO, EXTENSÃO C/ DIAMETRO APROXIMADO DE 1,05MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE
Marca: Vygon
Procedência: Alemanha
Embalagem: CX C/ 10UNID
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 13400,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09537, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01421/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39032974000192
OBJETO: Clorexidina,digliconato(ou Gliconato) 10 Mg/ml(1%); Forma Farmaceutica Solucao Aquosa; Forma de Apresentacao - frasco-almotolia 100 ml ; Via de Administracao Dermatologica; Medicamentos Gerais de Uso Humano; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação.
Marca: CLOREXIDINA 1%
Procedência: nacional
Embalagem: cx c/ 24 frascos
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 11685,60000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09539, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01066/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: LABORATORIOS B. BRAUN S.A.
CNPJ: 31673254001680
OBJETO: AGULHA PARA INFUSAO DE QUIMIOTERAPICOS; CORPO CONFECCIONADO EM ACO INOX, PUNCIONADOR TIPO SCALPE; TAMANHO 22 G X 15 MM (CURTA) C/ 20 CM DE COMPRIMENTO; BISEL COM ANGULACAO DE 90 GRAUS, TIPO HUBBER; COM CONECTOR LUER LOCK E ENCAIXE UNIVERSAL; RETA,COM ASAS DE FIXACAO TIPO BORBOLETA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA USO EXCLUSIVO EM PORTCATH; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Marca: B. BRAUN
Procedência: FRANÇA
Embalagem: cx com 20
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 2160,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09541, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 04014/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES 01544555121
CNPJ: 38261300000105
OBJETO: ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA; MEDINDO (15 X 45)MM, 6 CARREIRAS ; NA COR BRANCA, FOSCO ; EM ROLO ; CONTENDO 15.000 ETIQUETAS (APROXIMADAMENTE) ; LINER EM PAPEL DE FIBRAS MISTAS, TRANSLUCIDO, SUPER CALANDRADO, PROPRIO PARA RECEBER TRATAMENTO COM SILICONE ; LINER PESANDO 60 G/M2 ; FRONTAL EM FILME PLASTICO DE POLIPROPILENO; FRONTAL PESANDO 75 G/M2 ; ADESIVO EM BASE DE BORRACHA DE ALTA PEGA, PARA BAIXAS TEMPERATURAS, HOT-MELT.
Marca: ETIBRAS
Procedência: Nacinal
Embalagem: cx c/ 4 unid. Tubetes 3 pol
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1440,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09542, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903041
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00223/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: SP HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27817504000155
OBJETO: Mesna 100mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola/ampola 4ml; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.
Marca: EUROFARMA
Procedência: Nacinal
Embalagem: cx c/ 50 unid.
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 2010,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09544, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 04181/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 33315644000128
OBJETO: Benzilpenicilina POTASSICA 5.000.000UI; forma farmaceutica po liofilo/solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola, ampola/seringa preenchida com ou sem diluente; via de administracao intramuscular/intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.
Marca: BLAU
Procedência: Nacional
Embalagem: CX C/50
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1275,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09547, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00349/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: CIRURGICA KD LTDA
CNPJ: 09260071000106
OBJETO: ELETRODO DESCARTAVEL; ECG, MONITORIZACAO GERAL E DIAGNOSTICO; COMPATIVEL QUALQUER MONITOR CARDIACO; EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS; ADESIVO; COM SENSOR EM AG/AGCL; COM GEL SOLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO.; FORMATO GOTA; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: DESCARPACK
Procedência: IMPORTADO
Embalagem: CX.C/ 8000 UNID
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 15360,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09548, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00464/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 03812429000171
OBJETO: FIO DE SUTURA POLIGLACTINA; COMPOSTO DE POLIGLACTINA OU POLIGLUCONATO, DIAMETRO 2-0; ABSORVIVEL, ESTERIL, COR VIOLETA, SINTETICO; AGULHA DE 2,7CM, 5/8 CIRCULO, CILINDRICA; MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;
Marca: COVIDIEN
Procedência: Nacional
Embalagem: CX C/ 36 ENV
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 622,80000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09549, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
DO SUPERINTENDENTE DO HCFMB
EM 12/12/2023
Nos termos dos artigos 12°, Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c., Decreto Estadual n° 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução n° CC-27, de 25/05/2006, Homologo o Pregão Eletrônico nº 364/2023 - HCFMB, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 143.00008783/2023-02, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DETERGENTE LÍQUIDO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, que objetiva o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de medicina de Botucatu - HCFMB, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro e Ata lavrada em Sessão Pública no dia 12/12/2023.
Item: 1
Empresa: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 4,00
CONVOCO a(s) empresa(s) classificada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.
Enf. Karen Aline Batista da Silva
Diretora do Departamento de Logística de Atendimento HCFMB
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01958/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 27885491000151
OBJETO: Gel para Curativos; Composto Por: Alginato de Calcio e Sodio; Apresentado Em: Tubo Com 85 Gramas Aproximadamente; Nao Esteril; Feridas Cronicas e Agudas; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação
Marca: Curatec
Procedência: Nacional
Embalagem: unitaria
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1110,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09550, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00360/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39032974000192
OBJETO: Clorexidina, digliconato (ou Gliconato) 20mg/ml (2%); forma farmacêutica Solução degermante (sabonete liquido); Forma de apresentação escova cirúrgica Sendo uma face c/ cerdas macias e outra Face c/ esponja embebida na sol. De clorex.; Via de administração dermatológica. Validade mínima na entrega de 50% da data De fabricação. Medicamentos gerais de uso Humano
Marca: Vic Pharma
Procedência: Nacional
Embalagem: 48 unid.
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 12614,40000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09551, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 07752/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31498120000194
OBJETO: FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 1,95CM.; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.
Marca: DONATI
Procedência: nacional
Embalagem: CX C/ 24 ENV
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1826,88000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09552, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00813/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: NEWCARE COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 07707978000137
OBJETO: ESPARADRAPO EM FIOS DE ALGODAO IMPERMEAVEL,COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, BRANCA, COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE BORRACHA NATURAL, TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA, MEDINDO (10CM X 4,5M),C/CAPA PROTETORA, EMBALADO EM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Marca: CIEX
Procedência: NACIONAL
Embalagem: caixa com 66 unidades
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 7500,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09554, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00435/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA.
CNPJ: 30450803000109
OBJETO: DRENO DE SUCCAO; EM POLIETILENO; COM AGULHA; COM TUBO DE ASPIRACAO COM AGULHA ESTERIL,1/8(3,2MM); COM CAPACIDADE DE 400 ATE 500ML, SEM MOLAS, GRADUADO, COM CONECTOR PARA TUBO DE SUCCAO, VALVULAS ANTI REFLUXO E DE TAMPA; TRANSPARENTE SILICONIZADO, COM CLAMP PLASTICO, CONECTOR UNIVERSAL EM Y E FLEXIVEL; ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: ZAMMI
Procedência: NACIONAL
Embalagem: unitário
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1368,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09555, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 14532/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39032974000192
OBJETO: Medicamentos Gerais de Uso Humano, Clorexidina, Digliconato(Ou Gliconato)20Mg/Ml(2%), Forma Farmaceutica Solucao Degermante (Sabonete Liquido), Forma de Apresentacao Frasco/Frasco-Almotolia, Via de Administracao Dermatologica, Com Validade Minima do Produto Na Entrega Vide Edital.
Nome Comercial: CHLORCLEAR 20MG/ML
APRESENTAÇÃO: 20 MG/ML - FR APLIC PLAS OPC X 100 ML CX 24 UNIDADES
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 4082,40000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09556, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00675/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31498120000194
OBJETO: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM ACO INOX; PONTA TIPO TUOHY; CALIBRE 17G X 3 1/2", COM GRADUACAO EM CM; CANHAO TRANSPARENTE COM CONEXAO LUER LOCK, COM ALETAS; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
Marca: PROCARE
Procedência: China
Embalagem: unitaria
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 529,50000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09557, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00660/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 35067853000125
OBJETO: Pemetrexede 500 Mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola; Via de Administracao Intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;
Marca: Glenmmark
Procedência: Argentina
Embalagem: UNIDADE
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 1780,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09558, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00732/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 35067853000125
OBJETO: DOCEtaxel 80mg ; Forma Farmaceutica Po Liofilo/solução Injetavel/ Com Ou Sem Diluente ; Forma de Apresentacao Ampola/frasco Ampola/ Seringa Preenchida/ Com Ou Sem Diluente ; Via de Administracao Intravenosa ; Validade minima na entrega de 50% da data de Fabricação. Medicamentos Gerais de Uso Humano,
Marca: DOCETAXEL 80MG / GLENMARK
Procedência: IMPORTADO
Embalagem: CAIXA C/ 1 FR-AMP
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 4049,10000000
NÚMERO EMPENHO: 2023NE09528, DATA: 12/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01375/2023
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: LEEDSAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 08116472000116
OBJETO: LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL; EM ACRILICO HIDROFILICO OU HIDROFOBICO; COM DIOPTRIA DE PELO MENOS + 10 A + 30D; EM PECA UNICA COM BORDA QUADRADA;
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 4392,00000000

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

NÚMERO EMPENHO: 2023NE09505, DATA: 07/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU- HCFMB
NOTA DE EMPENHO: 2023NE08670
PROCESSO : 02344/2022
PROCESSO SEI : 143.00012398/2023-51
EMPRESA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 55.309.074/0001-04
Assunto: Prorrogação prazo de entrega
A empresa contratada, detentora da nota de empenho 2023NE08670, com prazo de entrega correspondente a 15 dias, em correspondência datada de 12 de dezembro de 2023, acostada ao processo, solicita prorrogação do prazo de entrega da nota de empenho supramencionada.
A Gerência de Farmácia, analisando a fundamentação exposta pela empresa contratada, em documento anexado ao processo, toma conhecimento e concorda com a prorrogação para o dia 15/03/2024.
Acolho a exposição de motivos apresentada e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso I, letra "h", do decreto 56.699 de 31 de janeiro de 2011 e com base na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 47.297/2002 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993:-
a. - AUTORIZO a prorrogação de prazo solicitada pela empresa para o dia 15/03/2024;
b. - Após a data acordada, serão mantidas as aplicações das sanções previstas em edital.
c. - Publique-se e dê conhecimento aos interessados;
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU- HCFMB
NOTA DE EMPENHO: 2023NE07760
PROCESSO : 02344/2022
PROCESSO SEI : 143.00010653/2023-21
EMPRESA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 55.309.074/0001-04
Assunto: Prorrogação prazo de entrega
A empresa contratada, detentora da nota de empenho 2023NE07760, com prazo de entrega correspondente a 15 dias, em correspondência datada de 12 de dezembro de 2023, acostada ao processo, solicita prorrogação do prazo de entrega da nota de empenho supramencionada.
A Gerência de Farmácia, analisando a fundamentação exposta pela empresa contratada, em documento anexado ao processo, toma conhecimento e concorda com a prorrogação para o dia 15/03/2024.
Acolho a exposição de motivos apresentada e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso I, letra "h", do decreto 56.699 de 31 de janeiro de 2011 e com base na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 47.297/2002 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993:-
a. - AUTORIZO a prorrogação de prazo solicitada pela empresa para o dia 15/03/2024;
b. - Após a data acordada, serão mantidas as aplicações das sanções previstas em edital.
c. - Publique-se e dê conhecimento aos interessados;
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU- HCFMB
NOTA DE EMPENHO: 2023NE04963
PROCESSO : 02344/2022
PROCESSO SEI : 143.00001560/2023-14
EMPRESA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 55.309.074/0001-04
Assunto: Prorrogação prazo de entrega
A empresa contratada, detentora da nota de empenho 2023NE04963, com prazo de entrega correspondente a 15 dias, em correspondência datada de 12 de dezembro de 2023, acostada ao processo, solicita prorrogação do prazo de entrega da nota de empenho supramencionada.
A Gerência de Farmácia, analisando a fundamentação exposta pela empresa contratada, em documento anexado ao processo, toma conhecimento e concorda com a prorrogação para o dia 15/03/2024.
Acolho a exposição de motivos apresentada e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso I, letra "h", do decreto 56.699 de 31 de janeiro de 2011 e com base na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 47.297/2002 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993:-
a. - AUTORIZO a prorrogação de prazo solicitada pela empresa para o dia 15/03/2024;
b. - Após a data acordada, serão mantidas as aplicações das sanções previstas em edital.
c. - Publique-se e dê conhecimento aos interessados;
RETOMADA DE FASE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS E ENTORPECENTES, QUIMIOTERÁPICOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA
PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 452/2023 - HCFMB
PROCESSO N° 143.00013974/2023-88
OFERTA DE COMPRA: 092501090592023OC00657
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2023 ÀS 09:00 HORAS.
Pela presente eu, Dr. José Carlos Souza Trindade Filho, CPF nº 094.527.058-50, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, AUTORIZO e COMUNICO aos interessados, em atendimento a solicitação do pregoeiro responsável, a data de reabertura da sessão com retomada de fase para o item 15 do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº ° 143.00013974/2023-88, objetivando a PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS E ENTORPECENTES, QUIMIOTERÁPICOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, como segue: DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2023, às 09:00H. Publique-se. Comunique-se.
O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites www.pregao.sp.gov.br; www.e-negociospublicos.com.br; www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br.
Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (014) 3811-6086 ramal 215, e-mail: m.botelho@unesp.br
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU- HCFMB
NOTA DE EMPENHO 01590/2023
PROCESSO: 00349/2023
PROCESSO SEI : 143.00001468/2023-46
EMPRESA: CIRURGICA KD LTDA
CNPJ: 09.260.071/0001-06
Assunto: CANCELAMENTO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO
O DIRETOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE SUPRIMENTO E ABASTECIMENTO SOLICITOU O CANCELAMENTO DE 100 UNIDADES, DO ITEM 1, CÓDIGO MV 4416, DEVIDO A DIFERENÇA DE EMBALAGEM DA 2023NE01590, NO VALOR TOTAL R$ 97,00. O PROCESSO ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL PARA PROVIDENCIAS.
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB
EXTRATO DE TERMO DE RE RATIFICAÇÃO
PROCESSO nº 143.00006465/2023-07
CONTRATO Nº 31/2023
CONTRATANTE: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
CONTRATADA: Elesul Elevadores Ltda
CNPJ: 18.203.589/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação de Elevador de Carga, incluindo a adequação da Caixa de Corrida com o fornecimento do equipamento, a ser instalado na Central de Materiais Esterilizados - CME do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação de Elevador de Carga, incluindo a adequação da Caixa de Corrida com o fornecimento do equipamento, a ser instalado na Central de Materiais Esterilizados - CME do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO
O presente Termo tem por objeto retificar a cláusulas oitava do contrato 31/2023, que passa a ter a seguinte redação:
CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 165910001, de classificação funcional programática 10302093048500000 e categoria econômica 33.90.39.99.
CLÁUSULA TERCEIRA – RETROATIVIDADE
Os efeitos desse Termo de Re-Ratificação são retroativos à data de assinatura do contrato original.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.
E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
José Carlos Souza Trindade Filho
Superintendente
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB
DA SUPERINTENDÊNCIA DO HCFMB
EM 14/12/2023Nos termos dos artigos 12°, Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c., Decreto Estadual n° 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução n° CC-27, de 25/05/2006, Homologo o Pregão Eletrônico nº 441/2023 - HCFMB, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 143.00013098/2023-90, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, PSICOTRÓPICOS E ENTORPECENTES, ANTI-HIPERTENSIVOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, a fim de suprir as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, conforme julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Ata lavrada em Sessão Pública no dia 13/12/2023.
Item/ Empresa/ Classificação/ Valor Unitário
Item: 1
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 8,82;
Item: 2
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 1,70;
Item: 4
Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,045;
Item: 5
Empresa: VIER PHARMA DIST. HOSP. REPR. E CONSULTORIA LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,13;
Item: 6
Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 3,338;
Item: 7
Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,155;
Item: 8
Empresa: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 3,70;
Item: 10
Empresa: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,05;
Item: 11
Empresa: M&D Comercial Hospitalar Ltda
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 1,25;
Item: 12
Empresa: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,06;
Item: 14
Empresa: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,063;
Item: 17
Empresa: VIER PHARMA DIST. HOSP. REPR. E CONSULTORIA LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,29;
Item: 18
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,432;
Item: 19
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,70;
Item: 20
Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,221;
Item: 21
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,486;
Item: 22
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 3,67;
Item: 23
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,23;
Item: 24
Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 3,00;
Item: 25
Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,15;
Item: 27
Empresa: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Classificação: Única Classificada
Valor Unitário: R$ 0,39
Itens Fracassados: 9; 15; 16
Itens Cancelados: 3; 13; 26
Enf. Karen Aline Batista da Silva
Diretora do Departamento de Logística de Atendimento HCFMB

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 386/2023, PROCESSO Nº 144.00008162/2023-92, para aquisição eventual e futura de INSUMO HOSPITALAR - PERFLUORPROPANO (SP SEM PAPEL N° 2023/00509), com encerramento em 29/12/2023 às 09h00. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.bec.sp.gov.br
Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 385/2023, PROCESSO Nº 144.00008159/2023-79, para aquisição eventual e futura de IMPLANTES PARA PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL CERÂMICA OU CONSTRITO COM COMODATO DE INSTRUMENTAL QUE VIABILIZE O USO DOS IMPLANTES (SP SEM PAPEL N° 2023/00508), com encerramento em 29/12/2023 às 09h00. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.bec.sp.gov.br
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/514/2023-C, referente Processo n° 144.00005935/2023-89, objeto: MEDICAMENTOS, Vigência até 17/12/2024, Empresa:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Produto: AZITROMICINA 40MG/ML; CÓDIGO SIAFÍSICO:272205 UNIDADE SIAFISICO:420; VALOR UNITÁRIO R$0,6000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:8.000,00; Produto: CLORAMBUCILA 2 MG; CÓDIGO SIAFÍSICO:107816 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$3,5600; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:3.200,00; Produto: MERCAPTOPURINA 50 MG; CÓDIGO SIAFÍSICO:111856 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$4,3300; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:2.500,00;
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/517/2023-C, referente Processo n° 144.00005935/2023-89, objeto: MEDICAMENTOS, Vigência até 17/12/2024, Empresa:LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Produto: SULFAMETOXAZOL 80MG/ML+TRIMETOPRIMA 16MG/ML, SOL. INJ, AMP 5ML, IV; CÓDIGO SIAFÍSICO:462527 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$3,5800; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:12.000,00;
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/520/2023-C, referente Processo n° 144.00006708/2023-71, objeto: MEDICAMENTOS, Vigência até 17/12/2024, Empresa:VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIALTDA Produto: FOSFATO ACIDO DE POTASSIO ; CÓDIGO SIAFÍSICO:197688 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$3,9400; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:1.100,00;
A Superintendência do HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA – HCFAMEMA HOMOLOGA em 14/12/2023 o Pregão Eletrônico nº 353/2023, Processo nº 144.00006693/2023-41 de REGISTRO DE PREÇOS de INSUMO HOSPITALAR - BOLSA SECA PARA TRANSFERENCIA. Ficam convocada(s) para assinatura da(s) Ata(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) e a(s) empresa(s) que as aderiram de acordo com o item 6.7 do Edital.
A Superintendência do HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA – HCFAMEMA HOMOLOGA em 14/12/2023 o Pregão Eletrônico nº 363/2023, Processo nº 144.00007176/2023-99 de REGISTRO DE PREÇOS de GRAVADOR PARA ELETROCARDIOGRAMA DINAMICO (HOLTER), 3 CANAIS DE ECG, MOCHO ODONTOLOGICO E CADEIRA LABORATORIAL PARA BANCADA. Ficam convocada(s) para assinatura da(s) Ata(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) e a(s) empresa(s) que as aderiram de acordo com o item 6.7 do Edital.
A Superintendência do HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA – HCFAMEMA HOMOLOGA em 14/12/2023 o Pregão Eletrônico nº 354/2023, Processo nº 144.00006786/2023-75 de REGISTRO DE PREÇOS de IMPLANTES PARA ANEURISMA INTRACRANIANO EM CONSIGNAÇÃO E COM COMODATO DE INSTRUMENTAL QUE VIABILIZE O USO DOS IMPLANTES Ficam convocada(s) para assinatura da(s) Ata(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) e a(s) empresa(s) que as aderiram de acordo com o item 6.7 do Edital.
Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 379/2023, PROCESSO Nº 144.0007950/2023-61, para aquisição eventual e futura de NO-BREAK 3.0 KVA, com encerramento em 29/12/2023 às 09:00 hs. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.bec.sp.gov.br.
Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 384/2023, PROCESSO Nº 144.00008119/2023-27, para aquisição eventual e futura de ENDOSCOPIO, RIGIDO, AV=30° GRAUS, D=5 MM, C=30 CM, com encerramento em 29/12/2023 às 09:00 hs. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.bec.sp.gov.br.

# CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DA SECRETÁRIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA EINDÚSTRIA CRIATIVAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ENCONTRA-SE ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO "MENOR PREÇO", NO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO, E SERÁ REALIZADA NO SITE DA "BOLSA ELETRONICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP"
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SCEC n.° 18/2023
PROCESSO SEI n° 010.000116412023-57
OFERTA DE COMPRA N° 120101000012023OC00043
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:15/12/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:16/01/2024 – as 10h00min
OBJETIVANDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO
O EDITAL, NA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE NO SITE: www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e no www.cultura.sp.gov.br.
Publique-se,
Wagner Seian Hanashiro
Autoridade Competente
Chefia de Gabinete

## FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMUNICADO
A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, comunica com referência a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico: nº 068/2023 – Ata de Registro de Preço - Processo FPA nº 1012/2023, para a aquisição de papel sulfite A4. A realização da sessão será em 29/12/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.e-negociospublicos.com.br e www.tvcultura.com.br.

# DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo: 011.00000280/2023-95
Pregão Eletrônico SDE nº 08/2023
Ata de Registro de Preços SDE nº 04/2023
Parecer CJ/SDE 49/2023
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, aquisição de bens e prestação de serviços não contínuos de organização e execução de eventos para atender as necessidades das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – LOTE I.
Nota de Empenho: 2023NE00503
Contratada: A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - CNPJ 26.497.800/0001-53
Valor total da contratação: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Data de Emissão da Nota de Empenho: 13 de dezembro de 2023.
Classificação de Recursos: UGE 100.102, PTRES 100.118, elemento de despesa 3.3.90.39.

# ESPORTES

## GABINETE DA SECRETÁRIA

SESP/Chefia de Gabinete
ADJUDICAÇÃO
Adjudico o Pregão Eletrônico nº 29/2023, Oferta de Compra - OC Nº 410101000012023OC00077, Processo SEI nº 016.00003186/2023-57 , destinada a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DOS JOGOS PARESP 2023, a empresa: VEGA CONSULTORIA PATRIMONIAL AVALIACOES E INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 38.375.935/0001-25, pelo valor total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
SESP/Chefia de Gabinete
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o Pregão Eletrônico nº 29/2023, Oferta de Compra - OC Nº 410101000012023OC00077, Processo SEI nº 016.00003186/2023-57 , destinada a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DOS JOGOS PARESP 2023, a empresa: VEGA CONSULTORIA PATRIMONIAL AVALIACOES E INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 38.375.935/0001-25, pelo valor total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

# MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### CHEFIA DE GABINETE

### Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

DESPACHO DE HOOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DE 14/12/2023
No uso da competência atribuída pelo Artigo 3º, inciso VII parágrafo único, do Decreto 47.297/2002, c.c. o Artigo 13, Inciso VII, da Resolução CC 27 de 25/05/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 19/2023/CACC-RP, em conformidade com a Ata de Realização do respectivo pregão de Registro de Preços, para aquisições de caminhões compactadores visando o atendimento das demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística bem como dos municípios paulistas participantes, conforme segue:
Item Descrição Quantidade Preço Unitário Empresa Detentora/CNPJ
1 Caminhão compactador (Conforme Edital) 50 Unidades (1) R$ 566.000,00 DIBRACAM COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.900.227/0001-56
A Beneficiária: DIBRACAM COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.900.227/0001-56 está convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

### SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Coordenadoria de Fauna Silvestre

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE, de 14/12/2023
(SEI.020.00015449/2023-01)
Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.138/1990, alterados pelo Decreto nº 33.701/1991, c.c o artigo 90, do Decreto 64.132/2019, e à vista dos elementos constantes dos autos (SEI nº 0014923734), HOMOLOGO o certame e ADJUDICO o resultado do Convite Eletrônico 260135000012023OC00208, referente à aquisição de botas em couro, em favor da empresa relacionada, conforme grade abaixo:
ITEM - CNPJ - EMPRESA - VALOR R$
1 - 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. - 2.448,00

### Coordenadoria de Planejamento Ambiental

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Acha-se aberta na Chefia de Gabinete, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, a licitação na modalidade pregão eletrônico 03/2023/CPLA, processo 020.00017985/2023-32, destinada à aquisição de switch para Coordenadoria de Planejamento e Licenciamento Ambiental. A abertura das propostas dar-se-á no dia 29/12/2023 às 13h00, no site www.bec.sp.gov.br, através da oferta de compra 260115000012023OC00005. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 15/12/2023. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites www.imprensaoficial.com.br (opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS"); www.bec.sp.gov.br ou www.semil.sp.gov.br. Pedidos de esclarecimentos devem ser efetuados através do sistema BEC e as respostas serão divulgadas no próprio ambiente eletrônico, de modo que todos os interessados tenham acesso aos questionamentos e esclarecimentos prestados.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

### Coordenadoria de Parques e Parcerias

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Acha-se aberta na Chefia de Gabinete, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, a licitação na modalidade pregão eletrônico 11/2023/CPP, processo 020.00011720/2023-21, destinada à serviços de manutenção civil para os Núcleos do Parque Ecológico do Tietê. A abertura das propostas dar-se-á no dia 02/01/2024 às 09h00, no site www.bec.sp.gov.br, através da oferta de compra 260131000012023OC00143. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 15/12/2023. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites www.imesp.com.br (opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS"); www.bec.sp.gov.br ou www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br. Pedidos de esclarecimentos devem ser efetuados através do sistema BEC e as respostas serão divulgadas no próprio ambiente eletrônico, de modo que todos os interessados tenham acesso aos questionamentos e esclarecimentos prestados.

### Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal

**Gabinete do Coordenador**

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO 08/2023/CDSA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIEMTE – COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL

Pregão Eletrônico: 06/2023/CDSA

Processo: 020.00015388/2023-73

Contrato: 08/2023/CDSA – Item 10

Parecer Jurídico: 477/2023

Data: 21/08/2023

Contratante: Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal

Contratado: Âmbarlab Produtos Laboratoriais Ltda

CNPJ: 80.243.769/0001-70

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar para clínicas veterinárias

Vigência: 05/12/2023 a 04/01/2024.

Valor: R$ 14.500,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 44905235, UGE 260136, Programa de Trabalho: 18541261763880000 Nota de empenho 2023NE00164.

Data da Assinatura: 05/12/2023.

(Republicado por ter saído com incorreção)

EXTRATO DO CONTRATO 06/2023/CDSA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL

Pregão Eletrônico: 06/2023/CDSA

Processo: 020.00015391/2023-97

Contrato: 06/2023/CDSA – item 12

Parecer Jurídico: 477/2023

Data: 21/08/2023

Contratante: Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal

Contratado: F.L. Dos Santos Comércio E Serviços Tecnológicos

CNPJ: 18.346.556/0001-08

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar para clínicas veterinárias.

Vigência: 11/12/2023 a 10/01/2024

Valor: R$ 6.390,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 44905235, UGE 260136, Programa de Trabalho: 18541261763880000 Nota de empenho 2023NE00121.

Data da Assinatura: 11/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 07/2023/CDSA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL

Pregão Eletrônico: 06/2023/CDSA

Processo: 020.00015390/2023-42

Contrato: 07/2023/CDSA– item 11

Parecer Jurídico: 477/2023

Data: 21/08/2023

Contratante: Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal

Contratado: QLX Dignósticos Ltda

CNPJ: 38.030.634/0001-60

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar para clínicas veterinárias.

Vigência: 12/12/2023 a 11/01/2024

Valor: R$ 28.290,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 44905235, UGE 260136, Programa de Trabalho: 18541261763880000 Nota de empenho 2023NE00098. Data da Assinatura: 11/12/2023.

### Instituto de Pesquisas Ambientais

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 13/12/2023

(SEI. 020.00015719/2023-75)

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da comissão (SEI nº 0014820657), a qual acolho integralmente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666/1993 e pelos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.138/90, alterados pelo Decreto nº 33.701/1991, decido:

a) CONHECER o recurso interposto pela empresa FAM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, contra a decisão da comissão designada nos autos.

b) No mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FAM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, mantendo a classificação da proposta para o item 1, com o menor valor, apresentada pela empresa M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM. DE TECIDOS LTDA – ME.

c) Por conseguinte, no uso da competência atribuída pelos decretos supracitados c.c. o artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019, e à vista dos elementos constantes dos autos, HOMOLOGAR o certame e ADJUDICAR o resultado do Convite Eletrônico 260032000012023OC00039, conforme grade abaixo:

ITENS - CNPJ - EMPRESA - VALOR R$

1 e 2 - 00.030.166/0001-50 - M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM. DE TECIDOS LTDA - me - 1.909,50

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, DE 14/12/2023

Diante do pronunciamento do pregoeiro, no uso da competência que me é atribuída pelo artigo 3º, inciso VII, do Decreto 47.297/2002, c.c. o artigo 13, inciso VII, da Resolução CC 27 de 25/05/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico 07/2023/FEDIPA, visando serviço de elaboração de Plano Museológico e Projeto Expográfico, processo 020.00011802/2023-75 em conformidade com a ADJUDICAÇÃO do objeto pelo pregoeiro, à empresa MACHADO & NOVAES PROFISSIONAIS DA INFORMÁTICA S/S LTDA., CNPJ 05.195.603/0001-00, no valor total de R$ 245.000,00.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 13/12/2023

PROCESSO - 137.00000050/2023-46(LEGADO DAEE--PRC-2021/00535)

CONTRATAÇÃO DIRETA(INEXIGIBILIDADE) 007/DAEE/2021/DLC

Interessado: Unidade de Gerenciamento do Projeto Dos Rios Baquirivu Guaçu, Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Assunto: Trata a presente da análise das questões técnicas e metodologia executivas para contratação

De acordo com a INFORMAÇÃO UGP-BG-PCJ/Nº 203/2023, de 06/12/2023, e PARECER DPJ Nº 213/2023, de 11/12/2023, que acolho, aprovo todos os elementos técnicos que compõem o presente Processo, e Autorizo a lavratura do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2021/11/00122.3, DE 30/12/2021, QUE, ENTRE SI, FAZEM O DAEE E A EMPRESA DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA., PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO RIO CAMANDUCAIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA BARRAGEM DUAS PONTES, EM AMPARO-SP, consistindo na prorrogação dos prazos de execução e vigência inseridos nas Cláusulas Quinta e Décima Sexta do Contrato nº 2021/11/00122.3 e na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo nº 2022/11/00215.0, DE 29/12/2022, por mais 8 (oito) meses, com término em 30/07/2024 e 30/01/2025, respectivamente, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no instrumento original não alteradas pelo presente termo, cumpridas as normas legais

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI 262.00004095/2023-72

INTERESSADO: DMI/GICN/ Estação Experimental Santa Rita Do Passa Quatro

ASSUNTO: Contratação de serviço para transporte de gado

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, RATIFICO e AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 53/2023, nos termos do inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, bem como AUTORIZO a REALIZAÇÃO DA DESPESA e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) a favor da empresa: PATRICIA HELENA DE ALMEIDA BONINI MARICATO CNPJ 15.046.755/0001-02, referente contratação de serviço para transporte de gado da Estação Experimental de Santa Rita do Passa Quatro/SP para a Estação Experimental de Itapetininga/SP. Parecer AJ nº 578/2023.

DE, na data da assinatura digital

RODRIGO LEVKOVICZ

DIRETOR EXECUTIVO

## DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Acha-se aberta na Chefia de Gabinete, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, a licitação na modalidade pregão eletrônico 21/2023/DH, processo 020.00017453/2023-03, destinada à serviços de vigilância e segurança patrimonial para o Núcleo Técnico Regional do Baixo Tietê e Paraná. A abertura das propostas dar-se-á no dia 02/01/2024 às 09h00, no site www.bec.sp.gov.br, através da oferta de compra 260035000012023OC00006. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 15/12/2023. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites www.imprensaoficial.com.br (opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS"); www.bec.sp.gov.br ou www.semil.sp.gov.br. Pedidos de esclarecimentos devem ser efetuados através do sistema BEC e as respostas serão divulgadas no próprio ambiente eletrônico, de modo que todos os interessados tenham acesso aos questionamentos e esclarecimentos prestados.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

### Divisão Regional de Assis

Despacho do Senhor Diretor do DER/DR7, de 11-12-2023

Dispensa de Licitação – Nº do Processo: 139.00046831/2023-21

AUTORIZO a despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da empresa 52.495.102 WILLIAM PASCHOAL FELIX – CNPJ 52.495.102/0001-29, tendo por objeto o serviço de instalação e manutenção de ar condicionado.

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR DO DER/DR7 DE 14.12.2023

PROCESSO 139.00020012/2023-53 – EDITAL Nº 019/DR7/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (AUTOMOTIVO)

Não tendo sido interpostos recursos e adjudicado pelo Pregoeiro os objetos à empresa "EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - CNPJ 10.950.199/0001-72", pelo valor total de R$ 2.225,00 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais), e, regular todo o processamento, HOMOLOGO o certame autorizando as despesas.

EMISSÃO DE EMPENHO

Nº DO PROCESSO: 139.00045711/2023-14

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00159

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM / SÉTIMA DIVISÃO REGIONAL - ASSIS/SP

CONTRATADA: AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASSIS LTDA – CNPJ 49.898.828/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

DATA DA EMISSÃO: 11-12-2023. VALOR: R$ 980,00. UGE: 262201, PROGRAMA DE TRABALHO: 26122160560920000, FONTE: 150140001, NATUREZA DA DESPESA: 33903050, DO EXERCÍCIO DE 2023.

EMISSÃO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO BEC - Nº DO PROCESSO: 139.00044545/2023-21

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00158

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM / SÉTIMA DIVISÃO REGIONAL - ASSIS/SP

CONTRATADA: RONALDO ELETRO EIRELI – CNPJ 35.968.629/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES

DATA DA EMISSÃO: 11-12-2023. VALOR: R$ 3.135,00 - UGE: 262201, PROGRAMA DE TRABALHO: 26122160560920000, FONTE 150140001, NATUREZA DA DESPESA: 44905234, DO EXERCÍCIO DE 2023.

EMISSÃO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO BEC - Nº DO PROCESSO: 139.00044246/2023-96

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00156

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM / SÉTIMA DIVISÃO REGIONAL - ASSIS/SP

CONTRATADA: CORDEIRO FOODS LTDA – CNPJ 33.922.587/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DA REGIONAL

DATA DA EMISSÃO: 11-12-2023. VALOR: R$ 230,00 - UGE: 262201, PROGRAMA DE TRABALHO: 26122160560920000, FONTE 150140001, NATUREZA DA DESPESA: 33903014, DO EXERCÍCIO DE 2023.

EMISSÃO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO BEC - Nº DO PROCESSO: 139.00044246/2023-96

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00157

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM / SÉTIMA DIVISÃO REGIONAL - ASSIS/SP

CONTRATADA: MUCCIO & MUCCIO LTDA – CNPJ 74.545.732/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DA REGIONAL

DATA DA EMISSÃO: 11-12-2023. VALOR: R$ 480,00 - UGE: 262201, PROGRAMA DE TRABALHO: 26122160560920000, FONTE 150140001, NATUREZA DA DESPESA: 33903014, DO EXERCÍCIO DE 2023.

### Divisão Regional de São José do Rio Preto

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Extrato de Contrato nº 22391-8/2023, PROCESSO SEI Nº 139.00015950/2023-31 (MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO) - Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios para a Residência de Conservação de Votuporanga/SP. Contratada: C&R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Prazo: 15 (quinze) meses, com início em 11/12/2023. Valor Total do Contrato R$ 52.996,92, natureza da despesa: 33903799 Programa de Trabalho: 26122160560920000. Assinatura: 07/12/2023.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## GABINETE DA PROCURADORA GERAL

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora Substituta do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 14/12/2023

No Processo PGE nº 16831-800633/2017 - Objeto: Prestação de serviços compreendendo: atualização tecnológica e funcional, suporte técnico e manutenção, desenvolvimento de novos requisitos e suporte técnico local ao sistema informatizado de Gestão Eletrônica de Documentos DocFlow, implantado e em operação na Procuradoria Geral do Estado.

Com fundamento na cláusula sétima do Contrato PGE nº 53/2017, firmado em 12/12/2017, § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações e, de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83/94, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R$ 77.263.27 para R$ 79.851,67 a partir de 10/10/2023, em favor da empresa DATAEASY CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, na conformidade do demonstrativo de fls. 4346 do processo supramencionado.

Termo de cancelamento

Processo SEI nº 023.00000247/2023-71

Pregão Eletrônico nº 05/2023

ARP nº 11/2023

Órgão Gerenciador: Procuradoria Geral do Estado – Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares

Empresa detentora da ata: BW PRODUTOS LTDA.

A Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pela Senhora Teresa dos Santos Reimberg, RG nº 29.896.251-2 e CPF nº 289.504.188-19, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e do Decreto nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 e demais normas aplicáveis, no Edital de Pregão Eletrônico PGE nº 05/2023, DECIDE:

Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 11/2023, no que tange a contratação celebrada entre esta Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Empresa BW PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MS sob o nº 31.460.721/0001-08, com sede na Rua Guilherme Primo, nº 164, Centro, Boituva/SP, CEP 18550-053, neste ato, representado pelo Sr. GABRIEL INFANTI CASTRANHEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.905.718-45.

O cancelamento ocorre nos termos do artigo 21, inciso II do Decreto nº 63.722/2018, após requerimento do fornecedor considerando o superveniente falecimento do Sócio Majoritário e a impossibilidade de cumprimento das obrigações firmadas.

Considerando as circunstancias do presente e a ausência de prejuízos a Administração Publica, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Data da Assinatura: 13/12/2023.

Processo SEI nº 023.00028543/2023-37

Objeto: Aquisição de peças para reparo do ar condic. PR-4

Convite BEC nº 51/2023

HOMOLOGAÇÃO

No Processo SEI 023.00028543/2023-37 - Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC nº 400102000012023OC00101 e adjudico o seu objeto a empresa: RONALDO ELETRO EIRELI - CNPJ: 35.968.629/0001-04, no item 1, restando deserto o item 2.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 14 de dezembro de 2023, no Processo SEI 023.00016733/2023

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares - DSAT

ASSUNTO: Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP objetivando a prestação de fornecimento de plataforma de colaboração e produtividade - Básico.

"À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o Parecer GPG-CA nº 10/2023 (id 0013893365), ratifico, com fundamento no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/1993, o ato da Diretoria do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares (id 0014718034) que declarou a dispensa de licitação para a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de plataforma de colaboração e produtividade-básico, nos termos especificados."

Processo SEI nº 023.00022114/2023-56

Pregão Eletrônico nº 32/2023

Objeto: Contratação da prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial

Oferta de compra: 400102000012023OC00102

REVOGAÇAO

No Processo SEI nº 023.00022114/2023-56

- Com fundamento na competência a mim delegada pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, revogo o presente certame, nos termos do artigo 49 "caput" da Lei 8.666/1993.

## CENTRO DE ESTUDOS

Nº do Processo: 023.00031411/2023-92

Interessado: ESPGE - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de SP, CESTUDOS-ESPGE

Assunto: O marco legal do saneamento básico na prática: desafios da universalização e nova regionalização

Despacho da Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos, de 12-12-2023

1. Vistos.

2. No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 15, inciso II, alínea "a", do Decreto 8.140/1976, e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/1993 e conforme Parecer Referencial CE 1/2023, cujas diretrizes serão integralmente observadas por se amoldarem à situação concreta, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), destinada à contratação direta de palestrante, de renomado reconhecimento, para ministrar palestra no evento "O marco legal do saneamento básico na prática: desafios da universalização e nova regionalização", a ser realizada no dia 19/12/2023, das 14h30 às 16h30, via plataforma streaming do CEPGE

# PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Contrato

Número do Processo: 021.00002467/2023-96

Código Único: 20231586408

Número do Contrato: 010/2023

Número do Parecer Jurídico: NPT n.º 189/2023

Data do Parecer: 23/11/2023

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Contratante: SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

Contratada: B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

CNPJ: 09.346.601/0001-25

Nota de Empenho: SIAFEM – 2023NE00038

Categoria Funcional Programática 04121511556370000

OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria operacional ("SERVIÇOS"), pela contratada, à fase interna e externa do processo licitatório referente as licitações da Carteira de projetos da CONTRATANTE, conforme especificado neste instrumento e em seus anexos, em especial na proposta comercial (PROPOSTA) denominado "PROJETO".

Vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados da sua assinatura, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração, na forma do Artigo 57, da Lei federal nº 8666/1993.

Valor total estimado do contrato: R$ 277.469,02

Classificação dos Recursos: 001 – Tesouro do Estado

Data da Assinatura: 12/12/2023

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "1", "2" E "3" e ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Apoio Técnico às atividades de competência legal da Diretoria de Procedimentos e Logística - DPL, quanto ao Atendimento dos Objetivos Fundamentais no que diz respeito à Prestação de Serviços Públicos de Transporte Coletivo.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10h30min, no Auditório do 2º andar, na Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação - CJL, instituída pela Portaria ARTESP nº 92, de 07 de dezembro de 2023, a seguir denominada Comissão, para recebimento e abertura do ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA e o recebimento dos ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPES Nº 3 - HABILITAÇÃO, que foram devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das empresas interessadas no Ato Convocatório em referência.

Às 10h30min, a Presidente da Comissão, informou a tolerância de 15 minutos e solicitou apenas as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2. do Edital, e, na sequência, procedeu o credenciamento dos representantes dos licitantes, nos termos do subitem 7.1 do Edital.

Atenderam ao instrumento convocatório e apresentaram o CREDENCIAMENTO, o seguinte consórcio:

1. - CONSÓRCIO TRAIL-EHP-SONDOTÉCNICA, formado pelas empresas TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ: 05.497.348/0001-50, EHP ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 72.947.880/0001-19 e SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A – CNPJ: 33.386.210/0001-19, representado pela Sra. Carolina Cinthia Geroldi de Souza, portadora do RG nº 44.876.756-9 SSP/SP e do CPF nº 380.598.208-93.

Previamente ao recebimento dos envelopes, a Presidente da Comissão, com vistas a garantir a ordem, a transparência, a fluidez e a organização dos trabalhos a serem realizados na Sessão, solicitou que o proponente presente não utilizasse celular durante a Sessão.

Às 10h45min, a Presidente da Comissão declarou a Sessão aberta e procedeu o recebimento do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA, o ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS e o ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO.

Pontuou apenas que, na ocasião do credenciamento foi observado que no Anexo II.1. - Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, constou equivocadamente o título como "Concorrência nº 004/2022", quando o correto é "Concorrência nº 001/2023".

Dando prosseguimento ao certame, nos termos do subitem 8.1 do Edital, a Comissão Julgadora da Licitação procedeu à abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA, conforme segue, cujo conteúdo foi devidamente verificado e rubricado pelos membros da Comissão e, posteriormente, será juntado ao respectivo processo administrativo:

1. - CONSÓRCIO TRAIL-EHP-SONDOTÉCNICA, formado pelas empresas TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ: 05.497.348/0001-50, EHP ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 72.947.880/0001-19 e SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A – CNPJ: 33.386.210/0001-19.

Nos termos do subitem 8.1.2 do Edital, os ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO foram rubricados e permanecerão mantidos fechados, inviolados e lacrados em malotes, sob os seguintes números:

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS - Malote nº 01 - Lacre nº 0001514

1. - CONSÓRCIO TRAIL-EHP-SONDOTÉCNICA, formado pelas empresas TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ: 05.497.348/0001-50, EHP ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 72.947.880/0001-19 e SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A – CNPJ: 33.386.210/0001-19.

ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO - Malote nº 02 - Lacre nº 0001515

1. - CONSÓRCIO TRAIL-EHP-SONDOTÉCNICA, formado pelas empresas TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ: 05.497.348/0001-50, EHP ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 72.947.880/0001-19 e SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A – CNPJ: 33.386.210/0001-19.

A Presidente da Licitação salientou que a sessão se limita ao recebimento dos ENVELOPES Nº 1, 2 e, 3 e a abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA. Após, será procedida a decisão da Comissão Julgadora de Licitação e o resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do item 18.3. do Edital.

Foi franqueada a palavra aos presentes e os mesmos não manifestaram interesse em registrar nenhuma observação em ata.

Nada mais havendo a Comissão deliberou pelo encerramento da sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão Julgadora de Licitação e pelo proponente relacionado, sendo fornecida cópias.

# CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, Processo nº 141.00001039/2023-25, objeto: Doação de material didático impresso atualizado, incluindo material apostilado e simulados para utilização no Programa de Extensão Curso Pré-Vestibular Popular da Famema. Informamos que o presente processo ficou DESERTO.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP
Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 016/2023, Oferta de Compra 482701480612023OC00026, realizado através da BEC em 12/12/2023. Processo SEI!: 142.00000242/2023-56, Processo Siafem: 20231569247, objetivando a compra de microscópio trinocular, a favor de CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI, CNPJ 08.580.826/0001-89. Item 01, no valor total de R$ 14.200,00.

São José do Rio Preto, 15/12/2023.

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023, tipo MENOR PREÇO, OC. 482801480622023OC00222, referente ao Processo nº 136.00107431/2023-83 a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA E PAREDE a realização do pregão será no dia 29 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O edital na integra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes

COMUNICADO

SUSPENSÃO DE SESSÃO

Concernente ao Pregão Eletrônico nº 100/2023, Oferta de Compra nº 482801480622023OC00177, Processo SEI nº 136.00024818/2023-03 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO, comunicamos que está SUSPENSA a sessão pública marcada para o dia 15/12/2023, em observância aos esclarecimentos inseridos no sistema, para que ocorra tempo hábil para adequação do edital referente aos termos apontados pelas empresas.

A reativação do certame e data de reabertura será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do estado.

José Joaquim de Oliveira Vicente
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023, tipo MENOR PREÇO, OC.482801480622023OC00228, referente ao Processo nº 136.00093691/2023-64, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto é o SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATÓRIOS, a realização do pregão será no dia 28 de dezembro de 2023, a partir das 10:00 horas. O edital na integra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### VICE-REITORIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AGÊNCIA DE BIBLIOTECAS E COLEÇÕES DIGITAIS DA USP - ABCD

EXTRATO DE ANEXO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO: 2023.1.21.69.0

CONTRATO nº: 08/2023 - ABCD

CONTRATANTE: Universidade de São Paulo - ABCD

CONTRATADA: Dot Lib Representação Editorial Ltda.

CNPJ: 07.685.582/0001-36

OBJETO: Licenciamento de acesso temporário à base de dados da editora JSTOR.

VALOR ORIGINAL: USD 60,868,00

VALOR ESTIMADO: R$ 344.482,44

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: 33904090 - FONTE: 1

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2024 à 31/12/2024

DATA ASSINATURA: 11/12/2023

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1539/2023 de 27/11/2023.

### PRÓ-REITORIAS

#### Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitoria da Universidade de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 77/2023 - PRIP

PROCESSO Nº: 23.1.10548.01.1

OFERTA DE COMPRA Nº: 102128100582023OC00234

A Reitoria da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 77/2023 - PRIP, do tipo menor preço, cujo objeto é BOLO, PAO, MINI-PAO, PAO DE FORMA, PAO ESPECIAL, PAO DE QUEIJO e PAO DOCE, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 15/12/2023 a partir das 00h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 29/12/2023 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Edital de Licitação

Acha-se aberta na SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - SEF, a TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023 – Execução de obra de recuperação, impermeabilização e drenagem da Passarela Central, do Instituto de Química da USP. Apresentação e Abertura dos Envelopes 01 e 02: dia 18.01.2024, às 14h30. O Edital completo será disponibilizado no site www.usp.br/licitacoes. A sessão será realizada também por meio digital, via Google Meet, pelo link: https://meet.google.com/zhs-fjzy-epj

Edital de Licitação

De ordem do Sr. Superintendente, acha-se aberta na SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - SEF, a CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 – Execução da reforma das Coberturas dos Blocos "A", "B", "C", "E", "F" e "G" do Conjunto Residencial, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP. Apresentação e Abertura dos Envelopes 01 e 02: dia 31.01.2024, às 14h30. O Edital completo será disponibilizado no site www.usp.br/licitacoes.

A sessão será realizada também por meio digital, via Google Meet, pelo link: https://meet.google.com/fae-ymte-sqi

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

CONTRATO N°: 21/2023 – EEFERP

PROCESSO 23.1.275.90.0 e volumes

MODALIDADE: Convite 01/2023 – EEFERP

CONTRATANTE: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto – USP

CONTRATADA: Monte & Sá Construtora, Ar Condicionado e Moto-Geradores Ltda

CNPJ: 13.535.906/0001-52

OBJETO: Execução do serviço de instalação de um grupo moto-gerador a diesel, a ser adquirido de empresa especializada, para atender ao laboratório "LAMER" da Escola de Educação Física e Esportes de Ribeirão Preto.

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.345,37

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12-364-1043-5304, 12-364-1043–5305 e 12-122-1043-6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 1 – Tesouro de Estado e 4 – Recursos Próprios

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias corridos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS No 009/2023-EESC

Encontra-se aberto no Serviço de Licitações e Contratos, da Escola de Engenharia de São Carlos/USP, à Av. Trabalhador São-carlense, 400 – Bloco E-1 - 2o Andar - Sala 2797 – Parque Arnold Schimidt - São Carlos/SP - Tels. (16) 3364-8039, 3364-8035 a Tomada de Preços no 009/2023-EESC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na CRIAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS, CAMPUS I DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – SÃO CARLOS/SP, Processo nº 2023.1.1336.18.0 – ENCERRAMENTO: 12/01/2024 às 09:00 horas. O material completo, que compreende o edital e seus anexos, pode ser solicitado através do e-mail: licitacoes@eesc.usp.br.

### ESCOLA POLITÉCNICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola Politécnica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 62/2023 - EP

PROCESSO Nº: 23.1.01194.03.2

OFERTA DE COMPRA Nº: 102103100582023OC00086

A Escola Politécnica torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 62/2023 - EP, do tipo menor preço, cujo objeto é CADEIRA FIXA, CADEIRA GIRATORIA e POLTRONA GIRATORIA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 15/12/2023 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 11/01/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 45/2023

Processo: 2023.1.1039.3.7

Número da Compra: 227434/2023

Oferta de Compra nº 102103100582023OC00061.

Objeto: Aquisição de LAMPADA TUBULAR LEDS.

Licitante vencedor: Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda.

Valor total adjudicado: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Despacho do Diretor da Escola Politécnica da USP.

Homologo e autorizo a despesa o procedimento licitatório, conforme adjudicação do Pregoeiro em 29/11/2023, com base legal nas Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais nº. 47.297/02, 49.722/05 e as Resoluções CEGP – nº.10/02 e CC-27/06.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Reinaldo Giudici
Diretor

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 48/2023

Processo: 23.1.998.3.0

Número da Compra: 209843/2023

Oferta de Compra nº 102103100582023OC00065

Objeto: Aquisição de ABRACADEIRA DE FIXACAO, ACESSORIOS

PARA ELETRODUTOS, CONDULETE, ELETRODUTO PLASTICO NBR 15465, LUVA COM ROSCA

PARA ELETRODUTO, CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA, BUCHA C/ PARAFUSO

Licitante vencedor: M Licitações Ltda - Itens 01, 02, 04, 05 e 09.

Valor total adjudicado: R$ 2.598,00 (Dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Licitante vencedor: Alberth Daniel Bonfim Me - Itens 04, 06, 08, 10 e 12.

Valor total adjudicado: R$ 26.909,00 (Vinte e seis mil e novecentos e nove reais).

Licitante vencedor: Contattos Mais Ltda. - Item 07.

Valor total adjudicado: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Licitante vencedor: Elite Comercio de Ferragens Ltda - Itens 11 e 13.

Valor total adjudicado: R$ 229,10 (Duzentos e vinte e nove e dez centavos).

Valor Total da Licitação: R$ 30.336,10 – (Trinta mil e trezentos e trinta e seis reais e dez centavos)

Homologo o procedimento licitatório e autorizo a despesa, conforme adjudicação do Pregoeiro em 14/11/2023, com base legal nas Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais nº. 47.297/02, 49.722/05 e as Resoluções CEGP – nº.10/02 e CC-27/06.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Reinaldo Giudici
Diretor

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 37/2023 - ESALQ

PROCESSO Nº: 23.1.01495.11.3

OFERTA DE COMPRA Nº: 102111100582023OC00082

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 37/2023 - ESALQ, do tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELETRICO e EQUIPAMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA AGUA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 02/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 16/01/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 02/01/2024, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 8/2023 - FEA. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 34/2023 - FEA

PROCESSO Nº: 23.1.00717.12.0

OFERTA DE COMPRA Nº: 102112100582023OC00064

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 34/2023 - FEA, do tipo menor preço, cujo objeto é CONDICIONADOR DE AR, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 15/12/2023, estando a sessão de disputa agendada para o dia 23/01/2024 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 33/2023 - FEA

PROCESSO Nº: 23.1.00705.12.2

OFERTA DE COMPRA Nº: 102112100582023OC00061

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 33/2023 - FEA, do tipo menor preço, cujo objeto é AGUA MINERAL, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 15/12/2023 a partir das 00h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 24/01/2024 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

PROCESSO 23.1.00636.12.0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VISUAL

A Diretora da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo homologo o julgamento referente ao Pregão no. 24/2023 – FEA, conforme adjudicação do pregoeiro em 14 de dezembro de 2023 e autoriza a despesa.

Empresas classificadas em primeiro lugar:

Microtécnica Informática Ltda

Item 03 – projetores multimídia

CNPJ.: 01.590.728/0006-98

Valor total negociado: R$ 49.020,00

GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI

Item 04 e 05 – caixas de som e amplificadores

CNPJ.: 32.084.616/0001-84

Valor total negociado: R$ 83.214,00

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Faculdade de Educação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 4/2023 - FE. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

### FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 - FM

PROCESSO Nº 23.1.01249.05.8

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023, a Faculdade de Medicina, C.N.P.J. nº 63 025 530/0018-52, sediada(o) no(a) Av.Dr. Arnaldo, 455 - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01246-903, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfa, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: NO-BREAK

Quantidade: 30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)

Preço Unitário: 3.440,0000 (três mil e quatrocentos e quarenta reais)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

ACESSORIOS: COM CABO DE FORçA E CABO DE COMUNICAçãO

ALARMES: SONORO E VISUAL

AUTONOMIA DAS BATERIAS: COM AUTONOMIA MINIMA DE 100 MIN A 25% DA CARGA

BY PASS: BY PASS AUTOMáTICO

CHAVE LIGA/DESLIGA: CHAVE LIGA/DESLIGA NO PAINEL

DISTORCAO HARMONICA: DISTORCAO HARMONICA 4%

FATOR DE POTENCIA: FATOR DE POTENCIA DE 0,62

FORMA DE ONDA: FORMA DE ONDA SENOIDAL

FREQUENCIA DE ENTRADA: FREQUENCIA DE ENTRADA FREQUêNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING)

GABINETE: GABINETE RACK 2U AUTO SUPORTADO DE AçO FECHADO COM PINTURAELETROSTáTICA NA COR PRETA

GARANTIA: GARANTIA 12 MESES

INTERFACES DE COMUNICACAO: INTERFACE DE COMUNICACAO RJ45 TCP/IP SLOT E PLACA DE GERENCIAMENTO DE REDE,PROTOCOLO IPV4 E IPV6

LEDS DE SINALIZACAO: LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DE REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA

MANUAL: COM COM MANUAL

NORMAS: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE

POTENCIA MINIMA SUPORTADA: POTENCIA MINIMA SUPORTADA DE 3.0 KVA

QUANTIDADE DE SAIDAS: QUANTIDADE DE SAIDAS 6 TOMADAS PADRãO NBR 14136

RECARGA DAS BATERIAS: TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS TEMPO MáXIMO 10 HORAS DE RECARGA DAS BATERIAS

RENDIMENTO: RENDIMENTO A PLENA CARGA DE 95%(PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATIVEL COM COMPATíVEL COM INTERFACE WEB/HTTP/HTTPS/SSL, TELNET/SST SN.

TECNOLOGIA: TECNOLOGIA ON-LINE, MICROPROCESSADO

TENSAO DE ENTRADA: TENSAO DE ENTRADA TENSãO NOMINAL DE ENTRADA 120V

TENSAO DE SAIDA: TENSAO DE SAIDA 120V

TIPO: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO

TIPO DE BATERIAS: TIPO DE BATERIAS SELADAS 9AH 12V LIVRE DE MANUTENçãO

TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA CONTRA SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO, SURTOS E INTERFERêNCIA

VARIACAO TENSAO ENTRADA: VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/- 15%

VARIACAO TENSAO SAIDA: VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA ESTáTICA 3%

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 9832017

Código do Item BEC: 6154450

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: ATA/TITAN PRO RT 3KVA

Razão Social: ATA Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ: 7045469000196

Representante Legal: Yang Shunqing

CPF: 21749306840

Email: licitacao@ataups.com.br

Telefone: 11 20244689

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

.....

Prof(a). Dr(a). Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfa

.....

Yang Shunqing (ATA Sistemas de Energia Ltda - EPP)

ANEXO I

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00043/2023 - FM

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Medicina

Endereço de Entrega: Almoxarifado/FMUSP - Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 250 - Cerqueira César - São Paulo - SP - Edificio Prédio da Administração, Subsolo, Entrega: 2ª a 6ª feira das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h - - Cerqueira César - São Paulo / SP

Item - Qtd. Total - % Partic.

1 - NO-BREAK - código BEC 6154450 - 30 - 100,00%

Retificação do D.O.E., de 12/12/2023

Na publicação da ATA da Sessão Pública para a Tomada de Preços 03/2023-FM, referente ao Processo USP 2023.1554.5.5, onde se lê: "PROCESSO Nº: 2023.1.1554.5.65", leia-se: "PROCESSO Nº: 2023.1.1554.5.5".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA

SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– FM

OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102105100582023OC00116

PROCESSO Nº 2023.1.1069.5.0

OBJETO: Webcam

• - WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., empresa vencedora do item 1.

• - Item 1 (Webcam), no valor unitário de R$ 355,55 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para unidade, perfazendo o valor de R$ 79.998,75 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

Despacho da Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá

"Homologo o julgamento para o Item 1, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 39/2023 – FM, conforme classificação do Pregoeiro em ato de 05/122023, e autorizo a despesa". Em, 14/12/2023.

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da Faculdade de Medicina USP

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 39/2023 - FMRP

PROCESSO Nº: 23.1.01261.17.1

OFERTA DE COMPRA Nº: 102116100582023OC00042

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 39/2023 - FMRP, do tipo menor preço, cujo objeto é VALVULA DE ESFERA, LUVA, VEDANTE DE TUBULACAO, TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO, TORNEIRA, SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO CONFORME NBR 15423, VALVULA PARA LAVATORIO, MICTORIO, GRELHA QUADRADA PARA INSTALAÇÃO PREDIAL, GRELHA REDONDA PARA INSTALCAO PREDIAL, KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, ASSENTO SANITARIO, TORNEIRA AUTOMATICA, PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, REGISTRO DE ESFERA DE PVC, CAP, ADAPTADOR, BOIA E TORNEIRA PARA CAIXA DAGUA, CONEXAO TE, COTOVELO PARA TUBULACAO, NIPLE DE LATAO e DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 18/12/2023 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 09/01/2024 às 09h30, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 18/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 040/2023 - FMRP-USP
PROCESSO Nº: 23.1.01317.17.7
OFERTA DE COMPRA Nº: 102116100582023OC00043

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 040/2023 - FMRP-USP, do tipo menor preço, cujo objeto é aquisiçao de peças de reposição para modelos anatômicos (pulmão de teste), conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 18/12/2023 a partir das 09h30, estando a sessão de disputa agendada para o dia 10/01/2024 às 09h30, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 18/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 031/2023
PROCESSO Nº: 2023.1.753.17.8
CONTRATANTE: Universidade de São Paulo - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
CONTRATADA: Construtora Construcerto Eireli – CNPJ 20.323.692/0001-16
OBJETO: Reforma do telhado do prédio do Laboratório Multidisciplinar (LMD) da FMRP-USP
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2023 - FMRP-USP - FMRP-USP, conforme Processo nº 2023.1.753.17.8, com fundamento no artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
VALOR DO CONTRATO: R$1.298.398,85 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos, contados da data fixada na "ORDEM DE INÍCIO" e com o desenvolvimento obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.1151
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Fonte de Recursos: Tesouro
DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023
PROCESSO Nº 2023.1.1121.17.5
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - FMRP-USP – TIPO MENOR PREÇO
OBJETO: REFORMA CIVIL E ELÉTRICA PARA O CDDE E ESPAÇO ACADÊMICO MULTIUSUÁRIO DA FMRP-USP
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, foram abertos os Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação, das 04 (quatro) licitantes classificadas na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Classif - Empresa - CNPJ - Valor Proposta
1º - Mântua Construtora Ltda - 13.189.851/0001-76 - R$ 271.665,42
2º - Pereira Rossetto Construções e Empreendimentos Ltda - 09.389.342/0001-10 - R$ 289.999,00
3º - Ebloc Engenharia e Comércio Ltda - 56.631.781/0001-77 - R$ 340.480,17
4º - Construriber Engenharia Ltda - 28.619.899/0001-44 - R$ 385.000,00

No mesmo dia, iniciou-se a análise e conferência dos documentos constantes dos envelopes. Durante esse processo, foram atualizados aqueles passíveis de consulta pela internet.

Todas as empresas apresentaram o Registro Cadastral (RC) emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 52.205/2007, em plena validade na data final de apresentação das propostas.

Na análise e conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, observa-se:

• A empresa Pereira Rossetto Construções e Empreendimentos Ltda, não apresentou a Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, na forma prevista no item 7.1.2.5. do edital. Entretanto, conforme consulta feita pela Comissão Julgadora junto ao CAUFESP, às fls. 249-250 dos autos, pode-se verificar que a empresa se encontrava com a situação regular na data e apresentação dos envelopes, 23/11/2023. Esse fato pode também ser comprovado por meio do histórico do empregador, extraído do site da Caixa Econômica Federal, anexado às fls. 503 do processo. Dessa forma, entende-se que a empresa cumpriu as condições de habilitação.

• As demais empresas atenderam ao disposto no edital.

Assim, de acordo com os critérios pré-estabelecidos no edital, a Comissão Julgadora decidiu HABILITAR todas as empresas mantendo a ordem de classificação das propostas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Julgadora deu por encerrado o presente ato.

Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2023.
Comissão Julgadora

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PROCESSO: 21.1.1025.10.7
VOLUMES: 22.1.485.10.5 e 22.1.1256.10.0
CONCORRENCIA Nº 01/2021 FMVZ
CONTRATANTE: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
CONTRATADO: CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA
OBJETO: REFORMA DO TELHADO DO BLOCO 17 DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA – USP.
ADITAMENTO DE CONTRATUAL DE PRAZO: POR MAIS 30 DIAS CORRIDOS.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/11/2023.
ERRATA
São Paulo, 14 de dezembro de 2023.
Processo 23.1.893.10.7
Pregão 98/2023 FMVZ
O Pregoeiro remete aos interessados a alteração na Homologação DOE no Caderno EXECUTIVO III, página 162 de 11/12/2023.
Onde se lê:
Pregão – para registro de preço Nº 98/2023 FMVZ
Leia-se:
Pregão Nº 98/2023 FMVZ
César Franco Brambila
Pregoeiro

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Homologação Pregão Eletrônico

De acordo com a Ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 47/2023, realizado em 07/12/2023, anexada aos autos do processo, o pregoeiro designado pelo Sr. Diretor desta Faculdade às fls. 66 a 69, do processo nº 2023.1.1386.23.3, adjudicou o fornecimento do objeto licitado a(s) seguinte(s) empresas, observando as especificações e demais elementos de fl(s) 44:

Fornecedor 1 : - MTB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS.
CNPJ: 31.824.369/0001-42
Vencedor do Lote: 01
Vencedor do(s) Item(ns): 1
Valor Total (Negociado): R$ 33.395,00
Total Geral (Negociado): R$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais)
Despacho do Diretor de 11/12/2023.

Homologo o julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2023, conforme adjudicação do Sr. Pregoeiro em ato de 07/12/2023, e AUTORIZO a despesa.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 14/2023 - FORP
PROCESSO Nº: 23.1.00671.58.9
OFERTA DE COMPRA Nº: 102146100582023OC00017

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 14/2023 - FORP, do tipo menor preço, cujo objeto é MOTOR PARA ODONTOLOGIA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 15/12/2023 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 03/01/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Convênio 1016986

Convenentes: Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, e Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês.

Objeto: O objeto deste Acordo é a fixação de parâmetros para reunião de esforços para a criação de

ferramenta capaz de apoiar no planejamento de ações para estabelecer as condições indispensáveis para a concessão de estágio de complementação do ensino e da aprendizagem, a alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Nutrição da PARCEIRA e com efetiva frequência em seus cursos.

Do Prazo e Da Vigência: 24 meses, com vigência a partir da data da assinatura.

Data e Assinaturas: São Paulo, 23-11-2023 - Prof. Dr. Marcelo Macedo Rogero, pela Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, e Sr. Fernando Augusto Rodrigues Leão, pela Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

...

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 23.1.00703.74.0
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 062/2023 - FZEA
OFERTA DE COMPRA Nº: 102158100582023OC00069

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCA CAMPESTRE E ESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PIQUETES DE OVINOS E CENTRO DE MANEJO DO LABORATÓRIO DE BIOMETEOROLOGIA E ETOLOGIA - ZAZ, DESTA FZEA/USP.

- Item 01 no VALOR ADJUDICADO de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),
Empresa: ROMILDO MALACHIAS 12340604850
CNPJ: 24.726.449/0001-08
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
DESPACHO DO DIRETOR EM 14/12/2023.

Homologando e Autorizando a despesa referente ao PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 062/2023 - FZEA/USP, conforme Ata da Sessão Pública Eletrônica e informações prestadas pelo Pregoeiro em ato de 13/12/2023.

...

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2023.1.723.74.0
PREGÃO ELETRÔNICO BEC: 065/2023 – FZEA/USP
O.C.: 102158100582023OC00074

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREA EXTERNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

- ITEM 01
VALOR NEGOCIADO TOTAL de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Empresa: INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 22.038.795/0001-60
DESPACHO DO DIRETOR EM 14/12/2023.

Homologando e Autorizando a despesa referente ao PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 065/2023 – FZEA/USP, conforme Ata da Sessão Pública Eletrônica e informações prestadas pela Pregoeira em ato de 14/12/2023.

...

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2023.1.670.74.4
PREGÃO ELETRÔNICO BEC: 064/2023 – FZEA/USP
O.C.: 102158100582023OC00072

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE MADEIRA MACIÇA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

- ITEM 01
VALOR NEGOCIADO TOTAL de R$ 4.237,98 (Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R R$ 4.237,98 (Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos.
Empresa: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 47.863.106/0001-82
DESPACHO DO DIRETOR EM 14/12/2023.

Homologando e Autorizando a despesa referente ao PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 064/2023 – FZEA/USP, conforme Ata da Sessão Pública Eletrônica e informações prestadas pelo Pregoeiro em ato de 13/12/2023.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital de PREGÃO ELETRONICO Para Registro de Preços Nº 402/2023 – HU
OC. 102150100582023OC00169
PROCESSO Nº 2023.1.1170.62.1

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023, o Hospital Universitário, C.N.P.J nº: 63 025 530/0085-12, sediada (o) no (a) Av.Prof. Lineu Prestes, 2565 – 3° andar - sala A 30700 - Cidade Universitária – São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada (o) neste ato pelo (a) seu (sua): Superintendente, Prof. Dr. José Pinhata Otoch designado através da publicação no D.O.E de 09/02/2022 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e 47.945, de 16/07/2003, e 51.809 de16/05/2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao (s) item (ns) abaixo descrito (s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 01
ITEM 01

LAMINA DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO BIOCOMPATÍVEL, PONTA EM METAL COM MEDIDAS DE 4MM - 4,5 MM, TIPO TOM CAT. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 6 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM CARÁTER DE EMPRÉSTIMO AO SETOR DE CENTRO CIRÚRGICO, 01 APARELHO SHAVER COM CONSOLE QUE PERMANECERÁ NA INSTITUIÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E ATÉ QUE TENHA TERMINADO TODO O ESTOQUE EXISTENTE DO MATERIAL. (BEC 4108914) - 60 unidades - R$ 720,00

LOTE 01
ITEM 02

LAMINA DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO BIOCOMPATIVEL, PONTA EM METAL COM MEDIDAS DE 4MM - 4,5MM, TIPO BARREL BUR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 6 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.

(BEC 2930099) - 60 unidades - R$ 780,0

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO
Razão Social: BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 04.408.009/0001-97
Representante Legal: Cristiano Alberto Jesus Santos
CPF: 250.695.418-03
E-mail empresa: licitacao@bonesurgical.com.br william@bonesurgical.com.br
1ª

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto, registrado(s), terá (ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

_____
Prof. Dr. José Pinhata Otoch
SUPERINTENDENTE
P/ CONTRATANTE

_____
BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
PROCESSO USP N.º: 23.1.3551.62.2
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO – BEC REG. DE PREÇO-MENOR PREÇO – Nº 497/2023
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE –14/12/2023

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 27/11/2023 e autorizo a despesa.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch
Superintendente do Hospital Universitário - USP
Nº Funcional - 51992
HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP
Pregão Eletrônico BEC 587/2023
PROCESSO 2023.1.3672.62.4
OC: 102150100582023oc000583
Objeto: Análise de água.

Foi detectado um erro insanável no edital, portanto este pregão está revogado.

HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP
Pregão Eletrônico BEC 579/2023
PROCESSO 2023.1.3661.62.2
OC: 102150100582023oc00615
Ref.: Alteração de edital
Segue abaixo as alterações que deverá ser considerada:
Onde se lê:
"O objeto deverá ser executado em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos...".
"Prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos"
Leia-se:
"O objeto deverá ser executado em prazo não superior a 15 (dez) dias úteis...".
"Prazo de entrega não superior a 15 (dez) dias úteis...".
Demais informações e condições permanecem inalteradas.
PROCESSO USP N.º: 23.1.1015.62.2
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO – BEC REG. DE PREÇO-MENOR PREÇO – Nº 442/2023
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE –14/12/2023

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 25/10/2023 e autorizo a despesa.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch
Superintendente do Hospital Universitário - USP
Nº Funcional - 51992
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 645/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.04107.62.9
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00685

O Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 645/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é GUARNICAO e CABO DE FIBRA OTICA PARA EQUIPAMENTO MEDICO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 05/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 646/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.04046.62.0
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00659

O Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 646/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é MATERIAIS AUXILIARES PARA ORTESES E PROTESES e FECHO DE APLICACAO PARA ORTESES, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 05/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 647/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.04112.62.2
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00683

O Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 647/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é DISJUNTOR, MINI DISJUNTOR, INTERRUPTOR ELETRICO, CAIXA DE SOBREPOR, CANALETA, ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES, PECA DE REPOSICAO PLACA PARA TOMADA e LANTERNA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 05/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 648/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.04105.62.6
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00684

A Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 648/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO, FIO DE SUTURA POLIESTER TRANCADO COM CERA, FIO CIRURGICO ESTERIL SIMPLES DE ORIGEM ANIMAL e FITA CARDIACA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 05/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 649/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.04157.62.6
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00687

O Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 649/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é MICROCOMPUTADOR, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 06/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 651/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.03965.62.1
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00690

O Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 651/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO PARA CENTRO CIRURGICO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 06/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 652/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.04135.62.2
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00686

O Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 652/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é INTRODUTOR, CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL, DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUCAO e CONECTOR, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 06/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 653/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.04120.62.5
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00688

O Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 653/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é IMPRESSORA TERMICA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 23/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 07/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2024, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 654/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.04164.62.2
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00693

O Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 654/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é PLACA RECONSTRUCAO MANDIBULAR P/BUCO MAXILO FACIAL, PLACA DE FIXACAO PARA BUCO MAXILO FACIAL, MINI PARAFUSO, PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM, MINI PLACA, MINI PLACA ORBITAL, MINI PLACA PARA BUCO MAXILO FACIAL, MICRO TELA PARA BUCO MAXILO FACIAL, LAMINA DE SERRA, BROCA, BROCA ODONTOLOGICA PARA PECA RETA e BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 23/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 07/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023 , além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 655/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.04119.62.7
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00689

O Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 655/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é SUPORTE, WEBCAM, LEITOR DE CODIGO DE BARRA, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO, FITA PARA BACK-UP, FITA DE LIMPEZA PARA UNIDADE DE BACK-UP, CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA e FONE E MICROFONE DE OUVIDO PARA TELEFONIA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 23/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 07/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

PROCESSO USP N.º: 23.1.2359.62.0 – I –VOL./23.1.3015.62.3 – II –VOL.

MODALIDADE: PREG.ELETRÕNICO –BEC REG. DE PREÇO-MENOR PREÇO – Nº. 317/2023

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE – 14/12/2023

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 14/08/2023, e autorizo a despesa.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch
Superintendente do Hospital Universitário - USP
Nº Funcional - 51992

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 656/2023 - HU
PROCESSO Nº: 23.1.04161.62.3
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00694

A Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 656/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO e VIOLETA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 23/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 07/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de PREGÃO ELETRONICO Para Registro de Preços Nº 425/2023 – HU

OC. 102150100582023OC00455

PROCESSO Nº 2023.1.1179.62.9

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023, o Hospital Universitário, C.N.P.J nº: 63 025 530/0085-12, sediada (o) no (a) Av.Prof. Lineu Prestes, 2565 – 3° andar - sala A 30700 - Cidade Universitária – São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada (o) neste ato pelo (a) seu (sua): Superintendente, Prof. Dr. José Pinhata Otoch designado através da publicação no D.O.E de 09/02/2022 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e 47.945, de 16/07/2003, e 51.809 de16/05/2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao (s) item (ns) abaixo descrito (s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 01
ITEM 01

Dreno de silicone diâmetro de 8 mm x 30 cm de comprimento, descartável, estéril, confeccionado em 100% silicone, flexível e de alta resistência, biocompatível, antialérgico e antiaderente. Com linha radiopaca em toda extensão. Parte interna corrugada para evitar colabamento. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

SGM 27363 / BEC 2535076 - 100 Unidades - R$ 15,59

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Mega Care Comércio de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda.
CNPJ: 26.168.820/0001-80
Representante Legal: Juliana Daisy da Silva Santos Neto
CPF: 430.251.588-08
E-mail empresa: licitacao@megacare.com.br - 1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 02
ITEM 01

Dreno de silicone diâmetro de 12 mm x 30 cm de comprimento, descartável, estéril, confeccionado em 100% silicone, flexível e de alta resistência, biocompatível, antialérgico e antiaderente. Com linha radiopaca em toda extensão. Parte interna corrugada para evitar colabamento. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

SGM 27365 / BEC 2535092 - 200 Unidades - R$ 15,59

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Mega Care Comércio de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda.
CNPJ: 26.168.820/0001-80
Representante Legal: Juliana Daisy da Silva Santos Neto
CPF: 430.251.588-08
E-mail empresa: licitacao@megacare.com.br - 1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 03
ITEM 01

Dreno de Kerr descartável, estéril, calibre 14, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular reto em T, com parede de 0,08mm. Tubo resistente ao uso específico de forma que não forme acotovelamento quando introduzido. Com numeração do calibre visível. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 6mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.

SGM 914 / BEC 244546 - 50 Unidades - R$ 7,49

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Mega Care Comércio de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda.
CNPJ: 26.168.820/0001-80
Representante Legal: Juliana Daisy da Silva Santos Neto
CPF: 430.251.588-08
E-mail empresa: licitacao@megacare.com.br - 1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 04
ITEM 01

Dreno de penrose calibre 01, descartável, estéril, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas e maleáveis, 1 cm de largura x 37 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

SGM 921 / BEC 216097 - 300 Unidades - R$ 1,34

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda.
CNPJ: 47193.115/0001-03
Representante Legal: Luciana de Jesus Alves Martim
CPF: 325.218.658-69
E-mail empresa: luvendas@cirurgicabrasil.com.br
1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 05
ITEM 01

Dreno de penrose calibre 3, descartável, estéril, confeccionado em látex natural, com paredes finas e maleáveis, com 3 cm de largura e 37 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

SGM 920 / BEC 216186 - 70 Unidades - R$ 3,50

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda.
CNPJ: 47193.115/0001-03
Representante Legal: Luciana de Jesus Alves Martim
CPF: 325.218.658-69
E-mail empresa: luvendas@cirurgicabrasil.com.br
1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 06
ITEM 01

Dreno tubular de PVC, calibre 12FR, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumáticos. Com filamento radiopaco, para monitorização da posição. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm. Apresentar um intermediário para adaptação ao frasco de secreção. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

SGM 893 / BEC 1949659 - 20 Unidades - R$ 2,75

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda.
CNPJ: 47193.115/0001-03
Representante Legal: Luciana de Jesus Alves Martim
CPF: 325.218.658-69
E-mail empresa: luvendas@cirurgicabrasil.com.br
1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 07
ITEM 01

Dreno tubular calibre 20 FR, em PVC grau médico, de flexibilidade eficiente, de forma não estrangular na conexão com o paciente, com furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumáticos. Com filamento radiopaco para monitorização. Comprimento de 40 a 45cm graduado para facilitar inserção. Apresentar um intermediário para adaptação do frasco de secreção. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

SGM 908 / BEC 1783009 - 300 Unidades - R$ 2,75

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda.
CNPJ: 47193.115/0001-03
Representante Legal: Luciana de Jesus Alves Martim
CPF: 325.218.658-69
E-mail empresa: luvendas@cirurgicabrasil.com.br
1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 08
ITEM 01

Dreno tubular calibre 28 FR, em PVC grau médico, de flexibilidade eficiente, de forma não estrangular na conexão com o paciente, com furos nas laterais com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumáticos. Com filamento radiopaco para monitorização. Comprimento de aproximadamente 45 cm com graduação para facilitar inserção. Apresentar intermediário para adaptação no frasco de secreção. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo, mínimo de validade 02 anos a contar da data de recebimento no almoxarifado.

SGM 932 / BEC 2236265 - 120 Unidades - R$ 3,50

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda.
CNPJ: 47193.115/0001-03
Representante Legal: Luciana de Jesus Alves Martim
CPF: 325.218.658-69
E-mail empresa: luvendas@cirurgicabrasil.com.br
1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 09
ITEM 01

Dreno tubular calibre 36 FR, em PVC grau médico, de flexibilidade eficiente, de forma não estrangular na conexão com o paciente, mínimo de 5 furos intercalados nas laterais com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumáticos. Com filamento radiopaco para monitorização. Comprimento de aproximadamente 45cm com graduação para facilitar inserção. Apresentar intermediário para adaptação no frasco de secreção. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo, mínimo de validade 02 anos a contar da data de recebimento no almoxarifado.

SGM 931 / BEC 1708163 - 120 Unidades - R$ 3,50

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda.
CNPJ: 47193.115/0001-03
Representante Legal: Luciana de Jesus Alves Martim
CPF: 325.218.658-69
E-mail empresa: luvendas@cirurgicabrasil.com.br
1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 10
ITEM 01

Dreno de silicone diâmetro de 10 mm x 30 cm de comprimento, descartável, estéril, confeccionado em 100% silicone, flexível e de alta resistência, biocompatível, antialérgico e antiaderente. Com linha radiopaca em toda extensão. Parte interna corrugada para evitar colabamento. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

SGM 27364 / BEC 2535084 - 200 Unidades - R$ 15,59

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Mega Care Comércio de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda.
CNPJ: 26.168.820/0001-80
Representante Legal: Juliana Daisy da Silva Santos Neto
CPF: 430.251.588-08
E-mail empresa: licitacao@megacare.com.br - 1ª

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto, registrado(s), terá (ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch
SUPERINTENDENTE
P/ CONTRATANTE

Mega Care Comércio de Equip. e Materiais Médicos Ltda.

Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de PREGÃO ELETRONICO Para Registro de Preços Nº 437/2023 – HU

OC. 102150100582023OC00470

PROCESSO Nº 2023.1.3159.62.5

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023, o Hospital Universitário, C.N.P.J nº: 63 025 530/0085-12, sediada (o) no (a) Av.Prof. Lineu Prestes, 2565 – 3° andar - sala A 30700 - Cidade Universitária – São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada (o) neste ato pelo (a) seu (sua): Superintendente, Prof. Dr. José Pinhata Otoch designado através da publicação no D.O.E de 09/02/2022 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e 47.945, de 16/07/2003, e 51.809 de16/05/2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao (s) item (ns) abaixo descrito (s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 01
ITEM 01

SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE PESSEGO,COMPOSTO DE SUCO E POLPA DA FRUTA, EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTANDO SABOR E AROMA PROPRIO E COR AMARELADA, VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA,ACONDICIONAMENTO: COM EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ATOXICA COM CANUDO EMBALADO ACOPLADO; CONTENDO 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SGM 30328
BEC 1501437
9.000
Caixas de 200ml - R$ 1,87

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.083.861/0001-03
Representante Legal: SUZI DA SILVA RODRIGUES
CPF: 089.246.486-08
E-mail empresa: benedistribuidora.sp@gmail.com - 1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 02
ITEM 01

ALIMENTO A BASE DE SOJA; SABOR MAÇÃ; COMPOSTO DE AGUA, ACUCAR, SUCO DE MACA, EXTRATO DE SOJA; ESTABILIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EXCETO CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; APRESENTADO EM FORMA LIQUIDA; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ATÓXICA, COM CANUDO EMBALADO ACOPLADO, CONTENDO 200 ML; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SGM 20995
BEC 4367871
2.000
Caixas de 200ml - R$ 2,50

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17
Representante Legal: BARBARA CRUZ FAITARONE
CPF: 384.881.378-50
E-mail empresa: pregaobec@nutricionale.com.br - 1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 03
ITEM 01

GELÉIA DE FRUTA DIETETICA; SABORES MORANGO E OUTROS VARIADOS; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, PODENDO SER ACRESCIDA DE ASPARTAME E ACESULFAME-K E/OU SORBITOL E SUCRALOSE, COM CONSISTÊNCIA GELATINOSA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS CADA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM 144 BLISTERS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SGM 20528
BEC 1526693
15
Caixas com 144 unidades - R$ 129,00

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.702.840/0001-61
Representante Legal: ROSELI APARECIDA CASAGRANDE POMPONIO
CPF: 031.061.458-97
E-mail empresa:supermoradadosol@gmail.com - 1ª

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto, registrado(s), terá (ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch
SUPERINTENDENTE
P/ CONTRATANTE

BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de PREGÃO Para Registro de Preços Nº 344/2023 – HU

OC. 102150100582023OC00346

PROCESSO Nº 2023.1.1076.62.5 (vol. I)
2023.1.3107.62.5 (vol. II)

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023, o Hospital Universitário, C.N.P.J nº: 63 025 530/0085-12, sediada (o) no (a) Av.Prof. Lineu Prestes, 2565 – 3° andar - sala A 30700 - Cidade Universitária – São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada (o) neste ato pelo (a) seu (sua): Superintendente, Prof. Dr. José Pinhata Otoch designado através da publicação no D.O.E de 09/02/2022 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e 47.945, de 16/07/2003, e 51.809 de16/05/2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao (s) item (ns) abaixo descrito (s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO
LOTE 01
ITEM 01

Solução polimérica difundida em solvente não citotóxico, não alcoólico e não gorduroso, composto de emoliente, recondicionante da pele, e acrilato que proporciona uma película uniforme, quando aplicado a pele é detectável a olho nu e a palpação. Para aplicação em locais com irritações de pele decorrentes de incontinências urinárias e fecais, danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos e proteção da pele periostoma, fístulas

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

e feridas drenantes. Embalagem íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frascos spray com 21,5 a 28 ml. - 500

Unidades - R$ 45,00

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Helianto Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 04.506.487/0001-30

Representante Legal: Edmarcio I. Proto

CPF: 002.596.558-13

E-mail empresa: licitacao@heliantofarmaceutica.com.br - 1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO

LOTE 02

ITEM 01

Protetor de arco cirúrgico, estéril, formato em "C", confeccionada em plástico transparente atóxico. Medidas 80 x 120cm x 0,08, c/ elástico. Acondicionada em invólucro plástico, esterelizada por radiação GAMA. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de poliestileno e PVC. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, selagem eficiente em 6mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esteridade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

3.000

Unidades - R$ 4,85

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Jelivi Care Indústria Ltda.

CNPJ: 39.468.203/0001-42

Representante Legal: André Diogo Faria de Oliveira

CPF: 314.300.848-20

E-mail empresa: andre@jcare.ind.br, atendimento@jcare.ind.br

1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE

LOTE 03

ITEM 01

Ponta de aspirador cirúrgico para cavidades, confeccionado em plástico rígido, tamanho 20cm x 8mm, formato com leve curvatura, atraumatico, estéril, descartável, com regulador de fluxo. Acompanha extensão em PVC de 300 cm e conector. Todo material livre de rebarbas. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. - FRACASSADO

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO

LOTE 04

ITEM 01

Histerômetro descartável, fabricado em poliestireno cristal, na cor branca, medindo 24 cm de comprimento, com cabo de 09 cm a 12 cm e segmento centimetrado de 15 cm, com anel para medição que percorrre todo a extensão do histerômetro, estéril. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. - 800

Unidades - R$ 3,10

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: C.B.S Medico Científica Ltda.

CNPJ: 48.791.685/0001-68

Representante Legal: Talyssa de Oliveira Gustavo

CPF: 374.548.588-21

E-mail empresa: licitações@cbsmed.com.br - 1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO

LOTE 05

ITEM 01

Anuscópio fechado, descartável, fabricado em poliestireno cristal com as seguintes dimensões: abertura proximal 3,5 cm de diâmetro, abertura distal 1,8 a 2,0 cm de diâmetro, extensão do segmento 5,5 cm, embolo 14 cm. Devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações chamadas genericamente de "rebarbas". Apresentação em unidade, embalagem individual, plástica, íntegra, não estéril, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde. - 200

Unidades - R$ 2,92

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: C.B.S Medico Científica Ltda.

CNPJ: 48.791.685/0001-68

Representante Legal: Talyssa de Oliveira Gustavo

CPF: 374.548.588-21

E-mail empresa: licitações@cbsmed.com.br - 1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO

LOTE 06

ITEM 01

Estetoscópio infantil para ausculta em crianças, com auscultador eficiente, olivas sem rebarbas, haste com ângulo resistente que possa ser submetido à limpeza com álcool 70%. Embalagem individual íntegra, resistente, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. - 100

Unidades - R$ 20,00

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Mega Care Comércio de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda.

CNPJ: 26.168.820/0001-80

Representante Legal: Juliana Daisy da Silva Santos

CPF: 430.251.588-08

E-mail empresa: licitacao@megacare.com.br - 1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO

LOTE 07

ITEM 01

Espuma auto-adesiva coberta por uma lixa, destinada a limpeza da ponta de bisturi elétrico, medindo 2 cm x 5 cm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e produto isento de registro. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. - 3.100

Unidades - R$ 1,65

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Jelivi Care Indústria Ltda.

CNPJ: 39.468.203/0001-42

Representante Legal: André Diogo Faria de Oliveira

CPF: 314.300.848-20

E-mail empresa: andre@jcare.ind.br, atendimento@jcare.ind.br

1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE

LOTE 08

ITEM 01

Bolsa térmica para uso tanto em água quente ou fria, pequena, com aproximadamente 13 cm x 18 cm, reutilizável, atóxica, resistente à limpeza. Constituída de gel com revestimento resistente e que suporte variações de temperatura sem alteração do seu formato. Apresentação em unidade, individual e integra, com identificação de material, validade. - FRACASSADO

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO

LOTE 09

ITEM 01

Haste de plástico flexível com extremidades revestidas de algodão, homogêneo, que não solte fiapos, uniformemente enrolado, hipoalergênico, macio, boa absorção. Embalagem íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade. Com registro no Ministério da Saúde ou documento de isenção de registro. Caixa c/ 75 unidades. - 2.500

Unidades - R$ 2,00

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: LC Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ: 25.245.772/0001-14

Representante Legal: Lara Carolina Reino Barbosa

CPF: 312.465.818-33

E-mail empresa: lcmed1@hotmail.com - 1ª

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE

LOTE 10

ITEM 01

Pulseira de identificação de alerta para alergia (vermelha) descartável, confeccionada em material macio, PVC resistente, inelástico, atóxico, hipoalergênico, com bordas laterais delicadas que não agridem a pele e ajustáveis ao uso adulto e pediátrico. Com aproximadamente 13 pontos para regulagem de tamanho, largura de até 3,0cm e com comprimento de 25 a 30 cm. Fecho confeccionado em material seguro e atraumático, que permita realização de exames radiológicos. Embalagem íntegra, com identificação em língua portuguesa de material, marca, fabricante, lote e prazo de validade. - FRACASSADO

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto, registrado(s), terá (ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no DOE.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

_____

Prof. Dr. José Pinhata Otoch

SUPERINTENDENTE

P/ CONTRATANTE

_____

Helianto Farmacêutica Ltda.

_____

Cirúrgica Brasil Comercial Importadora Ltda.

_____

C.B.S Medico Científica Ltda.

_____

Mega Care Comércio de Equip. e Mat. Médicos Ltda.

_____

Jelivi Care Indústria Ltda.

_____

LC Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.

PROCESSO USP N.º: 23.1.3534.62.0

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO – BEC REG. DE PREÇO-MENOR PREÇO – Nº 500/2023

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE –14/12/2023

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 28/11/2023 e autorizo a despesa.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch

Superintendente do Hospital Universitário - USP

Nº Funcional - 51992

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Hospital Universitário

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 650/2023 - HU

PROCESSO Nº: 23.1.04156.62.0

OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582023OC00691

O Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 650/2023 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é PORTA-AGULHA DERF e PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/01/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 06/02/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

## INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-IEE

PROCESSO: 2023.1.99.4.4

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de salas e mezanino do prédio A (Laboratório de Alta Tensão) do IEE-USP.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023, às dez horas, na Sala do Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente - USP, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, designada nos autos do processo, para a Sessão Pública de abertura dos envelopes nº 2 (dois) da licitação em epígrafe.

Não compareceram à sessão representantes legais e/ou procuradores das empresas participantes.

Abertos os Envelopes nº 2 - Documentos de Habilitação das empresas classificadas na seguinte ordem crescente de preços:

1º Lugar HOPE SERVICCE LTDA - R$ 437.614,15

2º Lugar RENOVA CONSTRUTORA LTDA - R$ 464.586,71

3º Lugar HEGON H FERRAZ BRASILEIRO - R$ 470.207,12

Foram rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação.

As decisões sobre a habilitação e inabilitação das empresas serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site www.iee.usp.br.

Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Comissão Julgadora

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Instituto de Matemática e Estatística

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 10/2023 - IME. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

## INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2023 - IQ

PROCESSO Nº 23.1.00550.46.3

Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2023, a Instituto de Química, C.N.P.J. n° 63 025 530/0009-61, sediada(o) no(a) Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Butantã - São Paulo - SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Pedro Vitoriano de Oliveira, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n°s 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: HIGIENIZADOR,GEL,NEUTRO,ALCOOL ETILICO 70%(PH 6.5/7.5),VALV.PUMP,ALOE

Quantidade: 500,00 FRASCO 500 MILILITRO (quinhentos FRASCO 500 MILILITRO)

Preço Unitário: 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 500 MILILITRO

ACONDICIONADO: ACONDICIONADO EM FRASCO COM DOSADOR,ACOMPANHA VALVULA PUMP

APRESENTACAO: EM GEL,PH 6.5 - 7.5,DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 ( 25 GRAUS CELSUS)

COMPOSICAO: COMPOSTO DE AGUA,GLICERINA,PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL,ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRANCIA

COMPOSICAO I: ALCOOL ETILICO 70%

FRAGRANCIA: NEUTRO

INDICACAO: INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO DE MAOS

LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 5585864

Código do Item BEC: 3143180

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: ALL CLEAN/

Razão Social: Y. R. Iglesias - Epp

CNPJ: 13134595000110

Representante Legal: Yosvani Ramirez Iglesias

CPF: 23342562854

Email: licitacao01@uol.com.br

Telefone: 12 36223498

Item 2: INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL,

Quantidade: 240,00 AEROSOL 300 MILILITRO (duzentos e quarenta AEROSOL 300 MILILITRO)

Preço Unitário: 15,9100 (quinze reais e noventa e um centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: AEROSOL 300 MILILITRO

APRESENTACAO: AEROSOL(MATA MOSCAS,PERNILONGOS,MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS

COMPOSICAO: COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%

COMPOSICAO I: CIFLUTRINA 0.025%

COMPOSICAO II: EMULSIFICANTES, AGUA

COMPOSICO III: SOLVENTES E PROPELENTE

EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA

LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA

LEGISLACAO II: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

PRINCIPIO ATIVO: PRINCIPIO ATIVO TRANSFLUTRINA

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 7130058

Código do Item BEC: 2605236

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: RAID/

Razão Social: Entre Rios Comercial Ltda EPP

CNPJ: 43690612000166

Representante Legal: Messias Candido da Silva

CPF: 21975987837

Email: licitacoes@entrerioscomercial.com.br

Telefone: 11 25328676

Item 3: PANO DE COPA E COZINHA,MED.(40X76) CM,BRANCA,LISO

Quantidade: 360,00 UNIDADE (trezentos e sessenta UNIDADE)

Preço Unitário: 2,4300 (dois reais e quarenta e três centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

ALVEJADOS: ALVEJADO

COMPOSICAO DO PANO: COMPOSTO DE 100% ALGODAO

COR: NA COR BRANCA

ETIQUETA: ETIQUETA RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02/2008

LISO OU ESTAMPADO: LISO

MEDIDA: MEDINDO ( LXC) (40 X 76)CM, COM BAINHA

VARIACAO MAXIMA DA MEDIDA: VARIACAO MAXIMA DE MEDIDA 10%

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 8605904

Código do Item BEC: 3677346

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: CAROL/

Razão Social: Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda.

CNPJ: 37119920000133

Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento

CPF: 30142424897

Email: comercial1@evolbid.com.br

Telefone: 11 51211000

Item 4: COM LARGURA DE 30 CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 M

Quantidade: 1.200,00 UNIDADE (S) (hum mil e duzentos UNIDADE (S))

Preço Unitário: 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S)

DIMENSAO: MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M

EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS,ORIGEM DO PRODUTO,DIMENSOES

ESPESSURA: COM ESPESSURA DE 11 MICRAS

LARGURA: COM LARGURA DE 30 CM

NORMAS: O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES

TUBETE: O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 8282412

Código do Item BEC: 2251140

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: LIFE/

Razão Social: Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda.

CNPJ: 37119920000133

Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento

CPF: 30142424897

Email: comercial1@evolbid.com.br

Telefone: 11 51211000

Item 5: FILME PARA EMBALAGEM EM PVC, ADERENTE, EM ROLO

Quantidade: 300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)

Preço Unitário: 3,9700 (três reais e noventa e sete centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

APRESENTACAO: APRESENTADA EM ROLO COM 30 M

CARACTERISITICA ESPECIAL: TERMOPLASTICO

COR: INCOLOR

DIMENSAO: MEDINDO 28 CM DE LARGURA

FINALIDADE: PARA VEDACAO DE EMBALAGEM

FLEXIBILIDADE: ADERENTE E FLEXIVEL

MATERIA PRIMA: EM PVC

ODOR: INODORO

RESISTENCIA: RESISTENCIA A UMIDADE E CALOR

TRANSPARENCIA: TRANSPARENTE

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 7148372

Código do Item BEC: 4028937

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: GUARUFILM/

Razão Social: Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda.

CNPJ: 37119920000133

Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento

CPF: 30142424897

Email: comercial1@evolbid.com.br

Telefone: 11 51211000

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 5 de dezembro de 2023.

.....

Prof(a). Dr(a). Pedro Vitoriano de Oliveira

.....

Yosvani Ramirez Iglesias (Y. R. Iglesias - Epp).....

.....

Jadson Oliveira Rosa do Nascimento (Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda.).....

.....

Messias Candido da Silva (Entre Rios Comercial Ltda EPP)

ANEXO I

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2023 - IQ

Unidade / Órgão Participante: Instituto de Química

Endereço de Entrega: Seção de Almoxarifado - Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Edificio Prédio do almoxarifado - - Butantã - São Paulo / SP

Item - Qtd. Total - % Partic.

1 - HIGIENIZADOR,GEL,NEUTRO,ALCOOL ETILICO 70%(PH 6.5/7.5),VALV.PUMP,ALOE - código BEC 3143180 - 500 - 100,00%

2 - INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL, - código BEC 2605236 - 240 - 100,00%

3 - PANO DE COPA E COZINHA,MED.(40X76) CM,BRANCA,LISO - código BEC 3677346 - 360 - 100,00%

4 - COM LARGURA DE 30 CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 M - código BEC 2251140 - 1.200 - 100,00%

5 - FILME PARA EMBALAGEM EM PVC, ADERENTE, EM ROLO - código BEC 4028937 - 300 - 100,00%

## PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - PUSP-B

PROCESSOS Nº: 2023.1.360.13.3 e seus volumes

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO OFICIAL

I. - Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três às 9 horas, reuniram-se na Sala da Seção de Material da Prefeitura do Campus USP de Bauru (PUSP-B), a Comissão Julgadora de Licitações da PUSP-B, designados pela Portaria PUSP-B 235, de 3-1-2023, constante nas folhas 65 dos autos em epígrafe, com base na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após análise, conferência das documentações pela Seção de Contabilidade, Comissão Julgadora de Licitações da PUSP-B e área técnica (DVEF da PUSP-B), ficam habilitadas as empresas conforme abaixo:

J & S Engenharia e Comércio Ltda. ME;

PM Domingues Ltda.

Walp Construções e Comércio Ltda.

II. - Conforme inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, que deverão ser dirigidos à Prefeita do Campus USP de Bauru e encaminhados no e-mail materiais13@usp.br.

III. - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no D.O.E. conforme item 8.6 do edital e o processo, em epígrafe, encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, conforme § 5°, Artigo 109 da Lei n° 8.666/93.

IV. - Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos, com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Bauru, 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

BRUNO BRANCALHÃO BERBEL

Presidente da Comissão

VIVIANI GOMES OLIVEIRA

Membro da Comissão

THIAGO MACHADO OLIVEIRA

Membro da Comissão

## PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2023 - PUSP-C

PROCESSO Nº 23.1.00223.49.7

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023, a Prefeitura do Campus Usp da Capital, C.N.P.J. n° 63 025 530/0002-95, sediada(o) no(a) Rua da Praça do Relógio, 109 - Portaria A - Seção de Compras PUSP-C - Térreo - sala 24GR - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508050, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Prefeito de Campus Usp, Raquel Rolnik, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n°s 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 4: CADEIRA,MULTIUSO,EMPILHAVEL,TELA/POLIURETANO,04 PATAS COM RODIZIO

Quantidade: 50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)

Preço Unitário: 970,0000 (novecentos e setenta reais)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

ACABAMENTO ESTRUTURA: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO

ALTURA: ALTURA TOTAL DE 680MM

BRACOS: BRACOS FIXOS EM POLIURETANO

COR ASSENTO/ENCOSTO: NA COR PRETA

COR ESTRUTURA: PRETA

DENSIDADE: COM DENSIDADE DE 50KG/M3

DIMENSOES: ENCOSTO MEDINDO (440X380)MM=(LXA) E ASSENTO MEDINDO (480X480)MM=(LXP)

ENCHIMENTO: COM ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO

FINALIDADE: MULTIUSO

GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

MATERIA PRIMA ESTRUTURA: ESTRUTURA EM ACO TUBULAR

MATERIA-PRIMA: ENCOSTO EM TELA, ASSENTO EM POLIURETANO FLEXIVEL

MODELO/FORMATO: NO MODELO CONCHA DUPLA, EMPILHAVEL

NORMAS: FABRICADA CONFORME NORMA NBR 13.962 E NR-17

SECAO ESTRUTURA: DE SECAO CIRCULAR

TIPO PES: COM 04 PATAS (PES) COM 01 RODIZIO EM CADA PE

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 30 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 9231080

Código do Item BEC: 5570980

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: Plaxmetal/

Razão Social: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 47863106000182

Representante Legal: ELIZANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE

CPF: 9686501800

Email: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com

Telefone: 19 38621130

Item 6: MESA; REFEITORIO (6 LUGARES)

Quantidade: 1,00 UNIDADE (hum UNIDADE)

Preço Unitário: 1.900,0000 (hum mil e novecentos reais)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

ACABAMENTO: ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC

ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO

ALTURA: ALTURA TOTAL MINIMA DE 750MM

BASE: PES CONTENDO SAPATAS NIVELADORAS

BORDA DO TAMPO: COM BORDAS EM 90º

COR DA ESTRUTURA: COM ESTRUTURA NA COR CINZA

COR DO TAMPO: NA COR BRANCA

DIMENSAO DO TAMPO: COM TAMPO MEDINDO 2000 X 800 (MM)

ESPESSURA DA ESTRUTURA: ESPESSURA DA ESTRUTURA 1,2 MM

ESPESSURA DO TAMPO: ESPESSURA DE 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM

FINALIDADE: PARA REFEITORIO (6 LUGARES)

FORMATO: NO FORMATO RETANGULAR

GARANTIA: COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

MATERIA-PRIMA DO TAMPO: EM MADEIRA MDF

MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA EM ACO CARBONO

REVESTIMENTO: REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO

SECAO DA ESTRUTURA: SECAO DA ESTRUTURA 40 X 3 (MM)

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 30 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 10130039

Código do Item BEC: 6430902

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: Madu/

Razão Social: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 47863106000182

Representante Legal: ELIZANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE

CPF: 9686501800

Email: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com

Telefone: 19 38621130

Item 7: CADEIRA EM ACO CARBONO COR PRETA

Quantidade: 16,00 UNIDADE (dezesseis UNIDADE)

Preço Unitário: 600,0000 (seiscentos reais)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

ACABAMENTO ESTRUTURA: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA

ALTURA: 85 CM DE ALTURA

BRACOS: SEM BRACOS

CAPACIDADE: PESO SUPORTADO: 130 KG

COR ASSENTO/ENCOSTO: COR PRETA

COR ESTRUTURA: PRETA

DIMENSOES: ALTURA: 85,0 CM LARGURA: 43,0 CM PROFUNDIDADE: 50,0 CM

FINALIDADE: PARA AREA DE CONVIVENCIA

GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

MATERIA PRIMA ESTRUTURA: ESTRUTURA EM ACO

MATERIA-PRIMA: EM ACO CARBONO

MODELO/FORMATO: MODELO/DESIGN TOLIX IRON

SECAO ESTRUTURA: COM REFORCO ABAIXO DO ASSENTO EM FORMA DE "X"

TIPO PES: 4 PES RETOS E CONTINUOS AO ASSENTO

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 30 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 9449841

Código do Item BEC: 5785979

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: Plaxmetal/Tolix Iron

Razão Social: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 47863106000182

Representante Legal: ELIZANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE

CPF: 9686501800

Email: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com

Telefone: 19 38621130

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

.....

Prof(a). Dr(a). Raquel Rolnik

.....

ELIZANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE (WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA)

ANEXO I

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2023 - PUSP-C

Unidade / Órgão Participante: Prefeitura do Campus USP da Capital

Endereço de Entrega: Seção de Materiais e Patrimônio - Av.Professor Almeida Prado, nº 1280 - - Butantã - São Paulo / SP

Item - Qtd. Total - % Partic.

4 - CADEIRA,MULTIUSO,EMPILHAVEL,TELA/POLIURETANO,04 PATAS COM RODIZIO - código BEC 5570980 - 50 - 100,00%

6 - MESA; REFEITORIO (6 LUGARES) - código BEC 6430902 - 1 - 100,00%

7 - CADEIRA EM ACO CARBONO COR PRETA - código BEC 5785979 - 16 - 100,00%

## PREFEITURA DO CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ

PROCESSO: - 2023.1.489.66.7

PREGÃO: - 038/2023

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS

INTERESSADO: - PREFEITURA DO CAMPUS USP "LUIZ DE QUEIROZ"

OFERTA DE COMPRA: - 102153100582023OC00091

COMUNICADO

Com relação ao processo licitatório para aquisição de luminárias, comunicamos:

No Anexo I (Descrição do Objeto), desconsiderar todo o item 02 (Descrição do Objeto).

A descrição das luminárias a serem entregues está completa e correta no item 03 (Informações Complementares) do Anexo I (Descrição do Objeto).

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023

\<\< Documento assinado eletronicamente conforme Portaria GR nº 7.661/21\>\>

Prof. Dr. Luciano Mendes

Prefeito do Campus

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus Usp "Luiz de Queiroz"

Extrato de Contrato

PROCESSO: 23.1.00435.66.4

CONTRATO Nº: 64/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Comercial Agropecuária Scarparo Ltda. - Epp

CNPJ: 56.780.901/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.800,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 11/01/2024.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.90

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

## PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Pregão Eletrônico nº 52/2023 – PUSP-RP

Processo: 2023.1.567.53.6

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE ALAMBRADO

Empresa Vencedora: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 34.498.141/0001-06

N.E. 06532565/2023 - Valor: R$ 7.350,00

Data: 07/12/2023 - Entrega: 30 (trinta) dias corridos

.

## PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL - LESTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura USP da Área Capital-leste

Extrato de Contrato

PROCESSO: 23.1.00029.95.0

CONTRATO Nº: 2/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Multilixo Remoções de Lixo S/s Ltda

CNPJ: 01.382.443/0001-57

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE REMOCAO OU DESTINACAO DE RESIDUOS

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, 37192/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 53.760,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 365 dia(s), consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 04/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

## PREFEITURA DO CAMPUS USP DE LORENA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP de Lorena

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 12/2023 - PUSP-L

PROCESSO Nº: 23.1.00090.94.2

OFERTA DE COMPRA Nº: 102180100582023OC00035

A Prefeitura do Campus Usp de Lorena torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 12/2023 - PUSP-L, do tipo menor preço, cujo objeto é GRUPO GERADOR, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 15/12/2023 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 09/01/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP de Lorena

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N.º 08/2023-PUSP-L

PROCESSO N.º 23.1.00053.94.0 e volumes

OFERTA DE COMPRA N° 102180100582023OC00027

Análise do Pregoeiro, de 28/11/2023

Inicialmente cabe-nos informar que o edital utilizado na presente licitação segue as normas que regulamentam a matéria, tendo sido elaborado em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo teor foi devidamente aprovado pela Procuradoria Geral da USP.

Assim, em respeito à alegação apresentada pela impugnante D.B DE ARAUJO ELETRICA em suas razões recursais, adentramos ao exame do mérito, observando o questionado.

A empresa D.B DE ARAUJO ELETRICA alega sumariamente que a empresa MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA DE CERQUEIRA, vencedora do lote 1 deste certame, anexou a proposta comercial junto com o certificado que compete a NBR 247-3, contudo de acordo com o edital, diversos itens se tratam de cabos com normas distintas a esta, o certificado anexado pela licitante não corresponde aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19 e 20 regido pelo NBR 13248, NBR 7286 e NBR 247-5.

Primeiramente registramos que o posicionamento da Administração visa sempre atender o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, obedecendo os princípios da isonomia, da impessoalidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante das alegações apresentadas pela impugnante, entendemos como procedente o alegado pela D.B DE ARAUJO ELETRICA.

Assim, em respeito à alegação apresentada pela impugnante CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONST LTDA em suas razões recursais, adentramos ao exame do mérito, observando o questionado.

A empresa CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONST LTDA alega sumariamente que a empresa MIRIAM SUZANA MORETTI vencedora do lote 3 deste certame, levando em consideração apenas o item 1 do lote 3, de acordo com a proposta do licitante, o produto informado contém 3600 lumens, porém a mesma lâmpada pode ser encontrada com 3200 lumens, o ângulo de abertura da lâmpada da Ultraluz é de 180 graus.

Diante das alegações apresentadas pela impugnante, entendemos como improcedente o alegado pela CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONST LTDA, quanto os lumens, quanto ao ângulo de abertura da lâmpada a impugnante esta correta.

A pesquisa de mercado foi feita com cabos da marca SIL, que não atende as normas NBR 13248, NBR 7286 e NBR 247-5. Portanto somos pela revogação do pregão para estudos técnicos, e nova pesquisa de mercado.

CONCLUSÃO

Isto considerado, fundamentados na lei e na melhor doutrina, somos pelo DEFERIMENTO dos recursos interposto pelas empresas D.B DE ARAUJO ELETRICA e CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONST LTDA, sugerimos que devido à necessidade de alteração do Edital, somos pela revogação do pregão para estudos técnicos, em uma próxima oportunidade um novo pregão, submetendo a matéria à apreciação do Senhor Prefeito de Campus USP de Lorena, que é a autoridade subscritora do edital.

----------

Parecer do Subscritor do Edital, de 07/12/2023.

Acompanho as manifestações do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio (fls. 404/410), cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência, revogo o Pregão Eletrônico n° 08/2023-PUSP-L, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao Serviço Técnico de Licitações e Materiais, para publicação deste e demais providências.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## REITORIA

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria Geral de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

A UNICAMP comunica aos interessados que a Concorrência DGA nº 15/2023, processo 01-P-22152/2022, objetivando a Permissão de uso de espaço físico, a título precário, para a exploração de estabelecimento comercial no ramo de Alimentação- Restaurante container do FECFAU, foi revogada por conveniência administrativa. Ficam os autos com vistas franqueadas para fins de direito.

RESULTADO FINAL

Concorrência Pública DGA nº 21/2023

Processo: 01-P-10464/2023

A UNICAMP comunica a todos os interessados que a concorrência Pública DGA nº 21/2023, processo 01-P-10464/2023, referente a Permissão de Uso de Espaço Físico, a título precário, para a Exploração de Estabelecimento Comercial no Ramo de Alimentação do Restaurante e Lanchonete da Faculdade de Educação Física/FEF, numa área total de 175,70 m², sendo, 96,80 m² de área útil, localizado Avenida Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas-SP, foi homologada em 14 de dezembro de 2023, adjudicando o objeto à empresa BIGLIA COMÉRCIO DE SUCOS E LANCHES LTDA, conforme Ata de Julgamento de Proposta Comercial - Envelope "B", publicada em 13 de dezembro de 2023.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberta na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) a Tomada de Preços TP DGA nº 25/2023, processo 01-P-07541/2023, do tipo menor preço global, destinada à Reforço estrutural da parede lateral e da cobertura do prédio Anexo ao Teatro Laboratório de acordo com o Laudo Técnico 2023 – Anexo Teatro IA - UNICAMP parte integrante da Pasta Técnica. Data de encerramento para entrega dos envelopes "A" e "B": 05/01/2024 às 09h00. Data da abertura do Envelope "A", em forma presencial: 05/01/2024 às 10h00. Valor estimado do serviço é de R$ 350.893,13. O Edital, na íntegra, está disponível no site http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx e https://www.dga.unicamp.br/anexos_licitacoes/.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) o Pregão Eletrônico PE DGA 1184/2023, processo 01-P-10001/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592023OC00533, do tipo menor preço total do lote, destinado à prestação de serviços de transporte de servidores sob regime de fretamento contínuo para um número determinado de viagens, com funcionalidades tecnológicas de gestão, monitoramento, fiscalização e controle de acesso de passageiros. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 16/01/2024, às 14h00min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br).O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE DGA Nº 31/2023

PROCESSO Nº 01-P-31194/2023

OBJETO: Execução de serviço de pintura externa e interna do prédio Reitoria VI - Unicamp

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Divisão de Suprimento de Serviços e Obras, situada no Prédio da Diretoria Geral da Administração, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, reuniu-se a Comissão Julgadora Especial – CJE para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes: 1. AMS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI; 2. ANGRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3. CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA; 4. DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA-ME; 5. HARACONSH ENGENHARIA LTDA; 6. JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS-EPP; 7. LEAFAR SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA; 8. MARCIA REGINA LOPES MORENO; 9. RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; 10. SANTA HELENA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; e 11. VERTPROJ COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, onde decidiu pela:

Inabilitação da empresa: HARACONSH ENGENHARIA LTDA, uma vez que não atendeu ao subitem 7.9 da Carta Convite ao incluir a Proposta Comercial no Envelope "A", e que não atendeu ao subitem 1.1 do Anexo II da Carta-Convite, por apresentar o registro da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) vencido dentro do Envelope "A".

Ademais, a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão de Tributos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, estão vencidas em seu Registro Cadastral/CAUFESP e não foram apresentadas atualizadas dentro do Envelope "A", nos termos do previsto no subitem 6.2.1 da Carta-Convite.

Dessa forma, a rigor do que preceitua o §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, restou prejudicado o benefício da regularização fiscal/trabalhista tardia no caso em voga.

Habilitação das demais empresas, por reunirem todas as condições estabelecidas em Edital, podendo o certame prosseguir com a abertura dos envelopes proposta, depois de transcorrido o prazo recursal.

A empresa DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA-ME apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida no seu Registro Cadastral Simplificado/CAUFESP e não a apresentou atualizada dentro do Envelope "A", nos termos do previsto no subitem 6.2.1 da Carta-Convite, mas, como apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, poderá regularizar o documento, caso seja declarada vencedora, nos termos do subitem 6.7.1 da Carta-Convite.

A empresa RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP apresentou a Certidão de Tributos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT vencidas no seu Registro Cadastral/CAUFESP e não as apresentou atualizadas dentro do Envelope "A", nos termos do previsto no subitem 6.2.1 da Carta-Convite, mas, como apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, poderá regularizar o documento, caso seja declarada vencedora, nos termos do subitem 6.7.1 da Carta-Convite.

A empresa SANTA HELENA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida no seu Registro Cadastral/CAUFESP e não a apresentou atualizada dentro do Envelope "A", nos termos do previsto no subitem 6.2.1 da Carta-Convite, mas, como apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, poderá regularizar o documento, caso seja declarada vencedora, nos termos do subitem 6.7.1 da Carta-Convite.

Ficam os autos com vistas franqueadas para fins de direito. Ata lida e achada conforme, vai assinada por mim, Luiz Medeiros de Oliveira, presidente, e pelos demais membros da CJE.

COMUNICADO

CONVITE Nº 31/2023

PROCESSO Nº 01-P-31194/2023

OBJETO: Execução de serviço de pintura externa e interna do prédio Reitoria VI - Unicamp

ABERTURA DO ENVELOPE "B" – PROPOSTA

A Unicamp informa a todos os interessados que não havendo interposição de recurso no prazo legal, a abertura dos envelopes "B" dar-se-á às 14h do dia 20/12/2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Suprimento de Serviços e Obras.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) o Pregão Eletrônico PE DGA 1185/2023, processo 09-P-36730/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592023OC00538, do tipo menor preço total, destinado a Contratação de empresa especializada para organização dos conjuntos documentais do movimento LGBTQIA+: Mo.Le.Ca (Movimento Lésbico de Campinas); GALF (Grupo Ação Lésbica Feminista) e TURMA OK. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 05/01/2024, às 09:30h, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br).

O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

**Suprimentos**

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) o Pregão Eletrônico PE DGA Nº 1166/2023, processo 02-P-44371/2022, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592023OC00537, do tipo menor preço total, destinado à contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA STORAGE 2000HPE – NTI-FCM. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 10/01/2024 às 09:30h, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx. -

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) o Pregão Eletrônico PE DGA Nº 1173/2023, processo 01-P-35811/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592023OC00539, do tipo menor preço total, destinado à contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES DE LICENÇAS DE USO DAS SOLUÇÕES ATLASSIAN JIRA SOFTWARE, JIRA SERVICE MANAGEMENT, JIRA WORK MANAGEMENT, INCLUINDO O ATLASSIAN ACCESS, TODOS NA MODALIDADE CLOUD, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 19/01/2024 às 09:30h, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br).O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico DGA 504/2023, Processo 01-P-13218/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592023OC00266

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TOALHA DE PAPEL

Sessão Pública realizada no dia 14 de julho de 2023, conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do Processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se a análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e negociação, restou vencedora a empresa:

- Item 01: NK COMERCIO DE PAPÉIS EIRELI;
- Item 02: VF TECH STORE LTDA.;

A empresa PILOMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. aderiu à Ata de Registro de Preços para o item 02.

Após exame da documentação de habilitação, as empresas foram declaradas habilitadas. Não houve manifestação de interposição de recurso. A homologação da licitação pela autoridade competente ocorreu em 14 de dezembro de 2023.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Governo do Estado de São Paulo
Universidade Estadual de Campinas
Hospital de Clínicas
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE - HC nº 1163/2023 - Oferta de Compra nº 102202100592023OC00656, do tipo menor preço unitário, para Aquisição de "Medidor de Sinais Vitais para Triagem", conforme discriminado no Anexo I. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 08/02/2024 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

Governo do Estado de São Paulo
Universidade Estadual de Campinas
Hospital de Clínicas
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE - HC nº 1164/2023 - Oferta de Compra nº 102202100592023OC00657, do tipo menor preço unitário, para Aquisição de Ultrassom Portátil, conforme discriminado no Anexo I. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 09/02/2024 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

Governo do Estado de São Paulo
Universidade Estadual de Campinas
Hospital de Clínicas
ADENDO I
PREGÃO ELETRÔNICO HC Nº 961/2023
PROCESSO 15P-52605/2022
OFERTA DE COMPRA Nº 102202100592023OC00498

A Universidade Estadual de Campinas torna público o Adendo I ao edital do Pregão Eletrônico supracitado, visando à retificação do subitem 5.1 do edital e 2.8 do Anexo I, conforme segue

Onde se lê: 5.1. A Contratada deverá entregar e instalar o objeto devidamente embalado de uma só vez, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do Contrato, acompanhado da documentação fiscal e do termo de garantia, no local e horário indicado no Anexo I.

Leia-se: 5.1. A Contratada deverá entregar e instalar o objeto devidamente embalado de uma só vez, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do Contrato, acompanhado da documentação fiscal e do termo de garantia, no local e horário indicado no Anexo I.

Onde se lê: ANEXO I - 2.8.PORTA: porta, hastes e flanges em aço inox AISI 316l ou superior

Leia-se : ANEXO I - 2.8.PORTA: porta, hastes e flanges em aço inox AISI 316l ou superior ou Porta tipo guilhotina.

Em razão da modificação acima mencionada, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, os prazos da licitação passarão a ser os seguintes:

Data do início do prazo para envio da proposta: 15/12/2023

Data e horário da sessão pública: 30/01/2024 às 09:30 horas

Pregoeiro: Daniela Vendemiatti
Governo do Estado de São Paulo
Universidade Estadual de Campinas
Hospital de Clínicas
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE - HC nº 01176/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102202100592023OC00665, Processo 15P-53488/2022, do tipo menor preço por item destinado à Registro de Preços de Conjunto Descartável para Estereotaxia com comodato de equipamento a título gratuito, de acordo com o discriminado no Anexo I.

O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 02/02/2024 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

Governo do Estado de São Paulo
Universidade Estadual de Campinas
Hospital de Clínicas
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE - HC nº 01178/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102202100592023OC00667, Processo 15P-22980/2022, do tipo menor preço por item destinado à Registro de Preços de Cateter para Angiografia, de acordo com o discriminado no Anexo I.

O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 02/02/2024 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SERVIÇOS DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO HC Nº. 846/2023
OFERTA DE COMPRA BEC/SP 102202100592023OC00429
PROCESSO Nº. 15-P-48000/2022 e 15-P-49241/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1121/2023

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legalmente representada pela autoridade competente, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.640.262/0001-83, com sede na R PADRE ROLIM, NÚMERO: 531, CEP: 30.130-090, BAIRRO/DISTRITO: SANTA EFIGENIA, MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE, UF-MG, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal.

OBJETO:
Item 01
Medicamentos Manipulados de Uso Humano; Cefalotina 50 Mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Po Liofilo+diluente para Solucao; Forma de Apresentacao Frasco Conta Gotas; Via de Administracao Oftalmica;
Complemento; validade mínima na entrega de 30 dias
chc; 893354 bec; 3928730
Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO
Procedência: Nacional
Quantidades Mínima 01 frasco conta gotas c/ 5 mililitros
Quantidades Máxima 600 frascos conta gotas c/ 5 mililitros
Preço Unitário R$ 63,0000
Item 02
Medicamentos Manipulados de Uso Humano; Amicacina 15 Mg/ml (1,5%); Forma Farmaceutica Emulsao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco 5 Ml; Via de Administracao Oftalmica;
Complemento; validade mínima na entrega de 30 dias
chc;893339 bec; 3929337
Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO
Procedência: Nacional
VALIDADE: 3 MESES
Quantidades Mínima 01 unidade
Quantidades Máxima 60 unidades
Preço Unitário - R$ 78,0000
Item 04
Medicamentos Manipulados de Uso Humano; Gentamicina 14 Mg/ml (1,4%); Forma Farmaceutica Emulsao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oftalmica;
Complemento; validade mínima na entrega de 30 dias
chc; 893347 bec; 3935558
Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO
Procedência: Nacional
VALIDADE: ATÉ 90 DIAS (2 A 8ºC)
Quantidades Mínima 01 frasco c/ 5 mililitros
Quantidades Máxima 400 frascos c/ 5 mililitros
Preço Unitário R$ 65,0000
Item 05
Medicamentos Manipulados de Uso Humano; Iodopovidona 50 Mg/ml (5 %); Forma Farmaceutica Soluçao Oftalmica Esteril; Forma de Apresentacao Frasco Conta Gotas; Via de Administracao Oftalmica;
Complemento; validade mínima na entrega de 30 dias
chc; 951259 bec; 4412583
Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO
Procedência: Nacional
VALIDADE: 12 MESES
Quantidades Mínima 01 frasco conta gotas c/ 5 mililitros
Quantidades Máxima 600 frascos conta gotas c/ 5 mililitros
Preço Unitário R$ 25,5000
Item 06
Medicamentos Manipulados de Uso Humano; Mitomicina c 0,4 Mg (0,04%); Forma Farmaceutica Po Liofilizado para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola Com Ou Sem Diluente 1 Ml; Via de Administracao Intravitrea
Complemento; validade mínima, na entrega de 90% da sua validade estabelecida pelo fabricante
chc; 961965 bec; 4657640
Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO
Procedência: Nacional
VALIDADE: 12 MESES
Quantidades Mínima 01 unidade
Quantidades Máxima 150 unidades
Preço Unitário R$ 137,0000
Item 07
Medicamentos Manipulados de Uso Humano; Riboflavina 100 Mg/ml - 0,1% (400 Mosm); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica Esteril; Forma de Apresentacao Frasco Conta Gotas; Via de Administracao Oftalmica;
Complemento; validade mínima: 90 dias fechado e 30 dias após aberto. Veículo dispersor em METILCELULOSE
chc; 967853 bec; 5080169
Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO
Procedência: Nacional
VALIDADE: 12 MESES
Quantidades Mínima 01 frasco conta gotas c/ 5 mililitros
Quantidades Máxima 200 frascos conta gotas c/ 5 mililitros
Preço Unitário R$ 117,0000
Item 08
Medicamentos Manipulados de Uso Humano; Vancomicina, Cloridrato 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Po Liofilizado + Diluente; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;
Complemento; validade mínima: 90 dias fechado e 14 dias após reconstituição
chc; 967851 bec; 5080207
Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO
VALIDADE: ATÉ 12 MESES (APÓS RECONSTITUIÇÃO, 4 DIAS)
Quantidades Mínima 01 frasco conta gotas c/ 5 mililitros
Quantidades Máxima 60 frascos conta gotas c/ 5 mililitros
Preço Unitário R$ 116,0000
Item 09
Medicamentos Manipulados de Uso Humano; Anfotericina b 5 Mg/ml; Forma Farmaceutica Po Liofilizado + Diluente; Forma de Apresentacao Frasco Conta Gotas; Via de Administracao Oftalmica;
Complemento; validade mínima: 06 meses fechado e 07 dias após reconstituição.
chc; 967852 bec; 5080282
Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO
Procedência: Nacional
VALIDADE: DE ACORDO COM O FABRICANTE (MÉDIA DE 12 MESES)
APÓS ABERTO: 7 DIAS
Quantidades Mínima 01 frasco conta gotas c/ 5 mililitros
Quantidades Máxima 80 frascos conta gotas c/ 5 mililitros
Preço Unitário R$ 110,0000

Local de entrega: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do HC da UNICAMP, localizado na Rua Oswaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SERVIÇO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO HC Nº 00757/2023
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102202100592023OC00402
PROCESSO Nº 15-P-411/2023 E 15-P-49751/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1127/2023

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legalmente representada pela autoridade competente, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.946/0001-14, com sede na AV DAS NAÇÕES UNIDAS, NÚMERO: 21476, COMPLEMENTO: PRÉDIOS P8 P9 E P10; CEP: 04.795-000, BAIRRO/DISTRITO: VILA ALMEIDA, MUNICÍPIO: SÃO PAULO/SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal.

OBJETO
Item 2
CATETER; CONFECCIONADO EM NYLON COM ACO INOX, TIPO SIMONS II; EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS , COM ADEQUADA DIRIGIBILIDADE E ORIFICIO DISTAL; RESISTENTE A TORCOES CILINDRICO; 4F DE DIAMETRO, 110CM DE COMPRIMENTO, SEM ORIFICIOS LATERAIS PARA FIO GUIA DE 0,035 POLEGADA; DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO , DIAGNOSTICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE
CHC:905638 BEC:3878945
Marca: BOSTON
Modelo/ Referência: IMAGER II/5/SIM2/100/035 BX 5 - CÓD. Material: M001314351
Fabricante: Teleflex Medical Units 78 9 Annacotty Business Park Annacotty County Limerick Irlanda
Procedência: Importado
Embalagem: Caixa com 05 unidades
Registro ANVISA: 10341350856
Quantidades MÍNIMA 01 unidade
Quantidades MÁXIMA 25 unidades
PREÇO UNITÁRIO R$ 202,00

1. Observação: O comprimento dos cateteres pode variar até 10% para mais e 5 % para menos, desta forma o comprimento não irá comprometer os procedimentos ao quais os cateteres serão utilizados.

2. Local de entrega: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas, localizado na Avenida Osvaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SERVIÇO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO HC Nº 00757/2023
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102202100592023OC00402
PROCESSO Nº 15-P-411/2023 e 15-P-49755/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1130/2023

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legalmente representada pela autoridade competente, conforme delegação recebida através da Resolução GR 90 de 27/11/2003, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.477.127/0001-00, com sede na R OSWALDO COCHRANE, NÚMERO: 71, COMPLEMENTO: SALA 41, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal.

OBJETO:
Item 10
CATETER; CONFECCIONADO EM NYLON COM ACO INOX; DIAGNOSTICO; EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS E BOA DIRIGIBILIDADE, COM ORIFICIO DISTAL; RESISTENTE A TORCOES TIPO BERENSTEIN, SEM ORIFICIOS LATERAIS; COM 5 F DE DIAMETRO E APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO; DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO PARA FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE
CHC: 896373 BEC: 3943470
MARCA: BIOTEQ
MODELO: BT-AC5-RC2
PROCEDÊNCIA: IMPORTADO TAIWAN
RMS:10350530114
Quantidades Mínima 01 UNIDADE
Quantidades Máxima 325 UNIDADES
Preço Unitário R$ 97,0000

1. Observação: O comprimento dos cateteres pode variar até 10% para mais e 5 % para menos, desta forma o comprimento não irá comprometer os procedimentos ao quais os cateteres serão utilizados.

2. Local de entrega: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas, localizado na Avenida Osvaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SERVIÇO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO - HC Nº 414/2023
OFERTA DE COMPRA BEC 102202100592023OC00217
PROCESSO nº 15-P-12447/2022 E 15-P-49858/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1132/2023

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, nos termos da Resolução GR 90 de 27/11/2003, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.345.933/0001-30, com sede na RUA MARIO PASSOS COSTA, 378 - PAVMTO1 - CAMPO GRANDE - CARIACICA/ES - CEP 29.146-040 doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal.

OBJETO:
Item 02
Agulha para Aspiração; Descartável, Estéril, Parede Fina e Bisel Simples, Com Ponta Romba; para Aspiração de Medicamento; Calibre 18ga, Com 1,2mm de Espessura e 25mm de Comprimento; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;
CHC; 97429
Marca: SR
Modelo/Referência: 40030
Fabricante: Saldanha Rodrigues LTDA.
Procedência: NACIONAL
Embalagem: UNITÁRIA
Registro ANVISA: 80026180041
Quantidades MÍNIMA 01 unidade
Quantidades MÁXIMA 1.857.000 unidades
PREÇO UNITÁRIO - R$ 0,08

LOCAL DE ENTREGA: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO/HC NO ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO CRUZ S/Nº - BARÃO GERALDO – CAMPINAS – SP , NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:30 e 16:30 HORAS OU EM OUTRO LOCAL POR ELE INDICADO.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SERVIÇO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO HC – Nº 00668/2023
OFERTA DE COMPRAS 102202100592023OC00351
PROCESSO nº 15-P-42958/2022 e 15-P-50205/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1141/2023

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legalmente representada pela autoridade competente, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na R DOUTOR JOAO CARUSO, NÚMERO: 2115, CEP: 99.706-250, BAIRRO/DISTRITO: INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: ERECHIM, UF-RS, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal.

OBJETO:

Item 20

MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G; FORMA FARMACÊUTICA CREME; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA

Complemento: Forma de apresentação: Bisnaga contendo 28G.

CHC: 79780 BEC: 3192776

Marca/Fabricante: Hipolabor

Procedência: Nacional

Embalagem: Caixa com 50 Bisnagas com 28 G

Registro M.S: 1.1343.0178.002-8

GGREM: 511612906164117

Validade: 80% de sua totalidade

Quantidades MÍNIMA 01 Unidade

Quantidades MÁXIMA 210 Unidades

PREÇO UNITÁRIO R$ 2,6400

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Osvaldo Cruz, s/n, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, CEP: 13.083-876, Almoxarifado/Recebimento, 1º andar, horário das 08h30 às 16h30.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993[a].

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

HOSPITAL DE CLÍNICAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SERVIÇO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO HC Nº. 336/2023

OFERTA DE COMPRA BEC/SP 102202100592023OC00168

PROCESSO Nº. 15-P-11709/2021 E 15-P- 48772/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1108/2023

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legalmente representada pela autoridade competente, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: INTERJET COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ nº 59.403.410/0001-26, com sede na RUA SOBRÁLIA, 422 - BAIRRO CAMPO GRANDE - SÃO PAULO/SP - CEP 04.691-020, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal.

OBJETO:

Item 10

Pinca para Odontologia; Halstead Mosquito Reta 12 Cm; Cabo Contendo Nome e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Alinhada para Boa Preensao; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao.

CHC; 865451 BEC; 669075

Marca: 6B

Modelo/Referência: 6B-19-002

Fabricante: 6B

Procedência: Importada

Embalagem: unitária

Registro ANVISA: 81563630004

Quantidades MÍNIMA 01 unidade

Quantidades MÁXIMA 60 unidades

PREÇO UNITÁRIO R$ 46,50

Local de entrega: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do HC da UNICAMP, localizado na Rua Oswaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico HC nº 840/2023, processo 15P-31603/2023

OFERTA DE COMPRA BEC/SP: 102202100592023OC00428

Sessão Pública realizada em 24/10/2023 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Aberta as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, restou vencedora a empresa : IGL AMÉRICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MÉDICO para o Item 01 (unico). Após exame da documentação de habilitação, a vencedora foi declarada habilitada e adjudicatária do objeto. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 13/12/2023.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico HC nº 840/2023, processo 15P-10119/2023

OFERTA DE COMPRA BEC/SP: 102202100592023OC00509

Sessão Pública realizada em 30/11/2023 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Aberta as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, restou vencedora a empresa : PENTAX MEDICAL BRASIL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA para o Item 01 (unico). Após exame da documentação de habilitação, a vencedora foi declarada habilitada e adjudicatária do objeto. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 13/12/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

HOSPITAL DE CLÍNICAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SERVIÇO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO HC Nº. 336/2023

OFERTA DE COMPRA BEC/SP 102202100592023OC00168

PROCESSO Nº. 15-P-11709/2021 E 15-P- 48773/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1109/2023

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legalmente representada pela autoridade competente, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.317.508/0001-97, com sede na RUA INDIAPORÃ, 345 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO -GUARULHOS/SP - CEP 07.232-090, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal.

OBJETO:

Item 16

Cuba Rim; Em Aco Inox; Com Formato Redondo; Com Dimensao De 09x05cm 250ml.

CHC; 962180 BEC 2202530

Marca: FORTINOX

Fabricante: FORTINOX

Procedência: NACIONAL

Referência: 43010

Quantidades MÍNIMA 01 unidade

Quantidades MÁXIMA 60 unidades

PREÇO UNITÁRIO - R$ 13,00

Item 18

Papagaio Inox; Em Aco Inox; Formato Anatomico; Sem Graduacao; Com Capacidade para Aproximadamente 1000 Ml; de Facil Limpeza; Com Alca; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente.

CHC; 91870 BEC 3782751

Marca: FORTINOX

Fabricante: FORTINOX

Procedência: NACIONAL

Quantidades MÍNIMA 01 unidade

Quantidades MÁXIMA 36 unidades

PREÇO UNITÁRIO - R$ 90,00

Item 19

Bandeja para Instrumental; Em Aco Inoxidavel; Tamanho 230 x 130 x 10 Mm Aproximadamente.

CHC; 969064 BEC 5144221

Marca: FORTINOX

Fabricante: FORTINOX

Procedência: NACIONAL

Referência: 41050

Quantidades MÍNIMA 01 unidade

Quantidades MÁXIMA 60 unidades

PREÇO UNITÁRIO - R$ 33,00

Local de entrega: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do HC da UNICAMP, localizado na Rua Oswaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

HOSPITAL DE CLÍNICAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SERVIÇO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO HC nº. 753/2023

PROCESSO Nº. 15-P-11889/2023 e 15-P-48834/2023

OFERTA DE COMPRA BEC/SP 102202100592023OC00387

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111/2023

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, nos termos da Resolução GR 90 de 27/11/2003, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.083.861/0001-03, com sede na R DR NILO DE VASCONCELOS, NÚMERO: 56, CEP: 03.411-110, BAIRRO/DISTRITO: CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA LESTE), MUNICÍPIO: SAO PAULO- UF-SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal.

OBJETO: Registro de Preços de TEMPEROS, CONDIMENTOS, GRÃOS e OUTROS

Item 02

Orégano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega;

CÓD. BEC. 64440

CHC. 104511

MARCA: R.S

Descrição complementar: Pacote de 200 a 300 gramas.

Quantidades MÍNIMA 8 Quilograma

Quantidades MÁXIMA 80 Quilogramas

PREÇO UNITÁRIO R$ 26,0000

Item 04

Curry; Em Po; Composto de Mistura de Varias Especies de Pimenta; Curcuma, Gengibre, Canela e Outras Especiarias; Podendo Ser Adicionado de Sal e Amido; Com Cor e Sabor Proprios; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 16 Meses Na Data Da Entrega;

CÓD. BEC. 655490

CHC. 961751

MARCA: R.S

Descrição Complementar: Embalagem primária contendo 1 quilograma.

Quantidades MÍNIMA 1 Quilograma

Quantidades MÁXIMA 5 Quilogramas

PREÇO UNITÁRIO R$ 20,0000

Item 05

Coco Ralado; Puro, parcialmente Desidratado; Processo Tecnologico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p e Lipidios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas,sujidades e Ranco; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada; Caixa de Papelao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

CÓD. BEC. 1292838

CHC. 74616

MARCA: R.S

Descrição Complementar: Embalagem primária contendo 1 quilograma.

Quantidades MÍNIMA 10 Pacotes com 01 Quilograma

Quantidades MÁXIMA 100 Pacotes com 01 Quilograma

PREÇO UNITÁRIO R$ R$ 21,8900

Item 07

Trigo; para Quibe, Integral, Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 07/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

CÓD. BEC. 3585174

CHC. 974806

MARCA: R.S

Descrição complementar: Embalagens de 1 a 5 kg.

Quantidades MÍNIMA 50 Quilogramas

Quantidades MÁXIMA 500 Quilogramas

PREÇO UNITÁRIO R$ 7,5500

Item 08

Ameixa Preta Seca; Inteira, Sem Caroco; Livre de Fermentacoes Ou Manchas; Apresentando Umidade Maxima de 25%; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 272/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

MARCA: R.S

CÓD. BEC. 4440820

CHC. 104504

Quantidades MÍNIMA 14 Quilograma

Quantidades MÁXIMA 145 Quilogramas

PREÇO UNITÁRIO R$ 36,9000

Item 09

Uva Passa; Preta, Com Semente; Isenta de Fermentacoes e Manchas; Apresentando Umidade Maxima de 25%; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

MARCA: R.S

CÓD. BEC. 4441044

CHC. 55158

Quantidades MÍNIMA 12 Quilograma

Quantidades MÁXIMA 120 Quilogramas

PREÇO UNITÁRIO R$ 16,5500

1 ) LOCAIS DE ENTREGAS:

1.1. Pedidos encaminhados pelo Hospital de Clínicas: Divisão de Nutrição e Dietética (DND) localizada na Rua Oswaldo Cruz, s/nº, próximo ao Almoxarifado Seccional do HC (Portaria F1).

1.2. Pedidos encaminhados pelo Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Caism), Serviço de Nutrição localizado na Rua Alexander Fleming nº 101.

1.3. Pedidos encaminhados pelo DEDIC:

1.3.1. Centro de Convivência Infantil CECI Integral (Ceci Maternal), localizado na Rua Carlos Chagas, nº 301, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas/SP. (https://goo.gl/maps/HB3VYsHBdHXYDw6i9)

1.3.2. Centro de Convivência Infantil CECI Parcial (antiga CAS), localizado na Rua Carlos Chagas, nº 351, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas/SP. (https://goo.gl/maps/PJQ5wn8s23sbj5Mt9)

1.3.2. Centro de Convivência Infantil CECI Berçário Integral (Ceci Berçário), Rua Monteiro Lobato, nº 55, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas/SP. (https://goo.gl/maps/ffb5ck6wEiReGz4Q9).

2 ) HORÁRIOS DE ENTREGAS:

2.1. O fornecedor deve entregar o produto das 07:00 até às 13:00 horas conforme especificado no pedido de entrega enviado pelo Hospital das Clínicas (HC), Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM) ou DEDIC.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO HC –Nº 381/2023

OFERTA DE COMPRA BEC/SP 102202100592023OC00192

PROCESSO nº 15-P-15814/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle integrado de pragas urbanas e vetores, com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos de proteção individuais (EPIs), produtos, materiais e equipamentos, nos ambientes internos e externos do Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas.

Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 17 de Maio de 2023, conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do Processo em epígrafe. Após a homologação do certame, a empresa DLR DESINSETIZADORA LÍDER ROL NDIA LTDA, vencedora para o item 01(único), não assinou o Contrato 154/2023, devido a débito municipal, e a mesma enviou email (doc 119) informando que não iria quitar o débito.

Sendo assim, não foi possível prosseguir com os trâmites para a contratação da referida empresa. Dessa forma, fica EXTINTO O EFEITO DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO PARA O ITEM 01 do Pregão Eletrônico supracitado, publicação no D.O.E. de 04/10/2023.

Pelo exposto, convocamos todas as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA que ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2024 às 09:30 horas, de forma eletrônica, através do site da BEC/SP, na Oferta de Compra supracitada.

Pregoeiro: Luis Sérgio Bertho

Campinas, 14 de dezembro de 2023

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE-HC nº 1135/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102202100592023OC00646, Processo 15P-21259/2022 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM destinado a Registro de Preços SERINGA DESCARTÁVEL, de acordo com o discriminado no Anexo I. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 24/01/2024 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO HC n° 414/2023

OFERTA DE COMPRA-102202100592023OC00217

PROCESSO 15P-12447/2022

OBJETO: Registro de Preços de AGULHA PARA COLETA A VACUOE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO, de acordo com o discriminado no Edital. A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com relação a publicação dia 14/12/2023 pagina 147 do Diário Oficial seção III torna público o Comunicado ao edital do Pregão Eletrônico acima mencionado.

Edital

ONDE-SE LÊ

PREGÃO ELETRÔNICO DGA –Nº 414/2023

LEIA- SE

PREGÃO ELETRÔNICO HC –Nº 414/2023

E as demais condições permanecem inalteradas.

## HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

RESULTADO FINAL

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico PE CAISM 01034/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102203100592023OC00500, processo 27P 31374/2023 - Para Aquisição de câmara de conservação de vacinas de 80 até 120 litros, resultou fracassado. Conforme Ata de realização da Sessão Pública de 12 de dezembro de 2023.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico PE/CAISM Nº 01107/2023

Processo: 27P 28167/2023

Oferta de Compra: 102203100592023OC00516

Objeto: Aquisição de Etonogestrel 68mg

Sessão Pública realizada em 01 de dezembro de 2023 conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecio-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

nadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e negociação foi declarada vencedora para:

Item 01 (único) à empresa CM HOSPITALAR S.A.

Após exame da documentação de habilitação, a vencedora foi declarada habilitada e adjudicatária do objeto.

Não houve manifestação de interposição de recurso. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 14 de dezembro de 2023.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico: PE/CAISM Nº 00914/2023

Processo: 27P 6273/2023

Oferta de Compra: 102203100592023OC00416

Objeto: Registro de Preços de Peças para Reposição Filtros e Torneiras para Bebedouro.

Sessão Pública realizada em 24 de novembro de 2023 conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e negociação foi declarada vencedora para:

Item 01 à empresa A2G COMERCIAL LTDA.

Itens 02 e 03 à empresa COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Após exame da documentação de habilitação, as vencedoras foram declaradas habilitadas.

Não houve manifestação de interposição de recurso. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 14 de dezembro de 2023.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico PE/CAISM Nº 00720/2023

Processo: 27P 10064/2023

Oferta de Compra: 102203100592023OC00332

Objeto: Registro de preços de toalha de banho adulto e cueiro

Sessão Pública realizada em 29 de agosto de 2023 conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, negociação e apresentação de amostras foi declarada vencedora para:

Item 01 à empresa KVTEX TEXTIL LTDA.

Item 02 à empresa CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA.

Após exame da documentação de habilitação, as vencedoras foram declaradas habilitadas.

Não houve manifestação de interposição de recurso. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 14 de dezembro de 2023.

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO - PE – CAISM nº 01181/2023

Encontra-se aberto no Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM – UNICAMP, o Pregão Eletrônico PE – CAISM nº 01181/2023, Processo nº 27P- 32414/2023, Oferta de Compra BEC 102203100592023OC00564, do tipo menor preço para Registro de preços de Antisséptico bucal e Anestésico local injetável. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 18/12/2023 até o dia 15/01/2024 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

PREGÃO ELETRÔNICO CAISM Nº 00043/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1133/2023 – PROC 27-P-28040/2022 OFERTA DE COMPRA Nº 102203100592023OC00023 Aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pelo SR. ADRIANO ROGÉRIO GOZZI, nos termos da Portaria Interna nº 023-DEC de 12/04/2019 doravante denominada simplesmente UNICAMP, RESOLVE registrar os preços do objeto da licitação acima, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o (s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.As partes se subordinam às disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria. FORNECEDOR:PRIMEIRO COLOCADO: GADALI MEDICAL COM. DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR LTDA Inscrito CNPJ Nº 06.143.957/0001-73 com sede à: RUA ELEUTERIO RODRIGUES - Nº 434 - VILA NOVA - CAMPINAS - SP – CEP - 13.073-066 doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada por seu representante legal SRº Adriano Cesar Gomes Ribeiro inscrito no C.P.F. nº 095.598.818-76 e portador da Carteira de Identidade R.G. 25.438.505-9 OBJETO:Item 02 Descrição do Material CATETER PARA HISTEROSALPINGOGRAFIA; EM PVC FLEXIVEL; SEMI-RIGIDO; RADIOPACO; 5 FR; APROXIMADAMENTE 28 CM; COM BALAO DE 1,5 A 2,5CC NA EXTREMIDADE FINAL; BAINHA PLASTICA QUE SOBREPOE O CATETER PARA SUA PROTECAO; COM SERINGA DE 2,5 A 5ML; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR RÓTULO COMPLETO EM PORTUGUÊS. 2. AS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADE DA EMBALAGEM E DO CATETER SERÃO AVALIADAS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DO TESTE FUNCIONAL. 3. SERÃO ACEITOS CATETERES COM VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DE 27 A 31 CM. CCAISM: 952176 MARCA: SONOCATH FABRICANTE: TITUS MEDICAL LLC R. M. S.: 80984190002 EMBALAGEM: : CAIXA C/ 5 UNIDADES CÓDIGO: REF.: 06-105X Quantidades Registradas MÍNIMA 01 UNIDADE MÁXIMA 300 UNIDADES PREÇO UNITÁRIO R$ 86,50 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: 1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual e; 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital. 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/93;OBRIGAÇÕES DA UNICAMP: 1. A presente Ata não obriga a UNICAMP a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei. 2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório.3. Realizar pesquisa de mercado, para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como,

promover a publicação trimestral, dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal 8.666/93. VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes. As partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

PREGÃO ELETRÔNICO CAISM Nº 00826/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1143/2023 – PROC 27-P-10045/2023 ORDEM DE COMPRA Nº 102203100592023OC00374 Aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pelo SR. ADRIANO ROGÉRIO GOZZI, nos termos da Portaria Interna nº 023-DEC de 12/04/2019 doravante denominada simplesmente UNICAMP, RESOLVE registrar os preços do objeto da licitação acima, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o (s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. As partes se subordinam às disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria. FORNECEDOR: PRIMEIRO COLOCADO: SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Inscrito CNPJ Nº 18.625.083/0001-70 com sede à: RUA PITANGUI - N.º 604 – LOJA 04 – BAIRRO BOM PASTOR – DIVINÓPOLIS - MG, – CEP - 35.500-151, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada por seu representante legal SR. VINICIUS HENRIQUE ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF nº 014.450.566-58 e portador da Carteira de Identidade R.G. nº 13.684.83-7 SSP/MG. OBJETO: LOTE 01 ITEM 01 Descrição do Material Calca Cirurgica; Confeccionada Em Tecido Plano Liso, 60% Algodao e 40% Poliester, Resistente Ao Processo de Lavagem Hospitalar; Sarja 2:1, Com Elastico Chato Numero 16 e Cadarco Na Cintura, Com Dois Bolsos Na Parte Da Frente; No Tamanho Pequeno; Na Cor Azul Claro; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. Deverão ser silkados com "Pertence ao Caism" no tamanho da fonte arial 100, na cor preta na perna direita os tamanhos devem ser identificados por frisos coloridos, colocados na costura do bolso traseiro na cor amarelo para o tamanho P. Deverão ser silkados com mês e ano em cada peça. CCAISM 950344 MARCA: SM PROTECT FABRICADO POR: SUL MINAS IND COM E CONF LTDA EMBALAGEM: UNITÁRIA Quantidades Registradas MÍNIMA 01 UNIDADE MÁXIMA 1000 Unidades PREÇO UNITÁRIO R$ 33,00 ITEM 02 Blusa para Centro Cirurgico; Confeccionada Em Tecido Plano Liso, 60% Algodao e 40% Poliester; Sarja 2:1, Sem Abertura, Decote V, Acabamento Revel; Com Dois Bolsos Fontais Na Parte Inferior e Um Bolso Superior No Lado Esquerdo; Tamanho Pequeno, Manga Curta, Azul Claro; Resistente Ao Processo de Lavagem Hospitalar; Embalagem Que Garanta a Blusa para Centro Cirurgico; Confeccionada Em Tecido Plano Liso, 60% Algodao e 40% Poliester; Sarja 2:1, Sem Abertura, Decote V, Acabamento Revel; Com Dois Bolsos Fontais Na Parte Inferior e Um Bolso Superior No Lado Esquerdo; Tamanho Pequeno, Manga Curta, Azul Claro; Resistente Ao Processo de Lavagem Hospitalar; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. Deverão ser silkados com "Pertence ao Caism" no tamanho da fonte arial 100, na cor preta, nas costas, os tamanhos devem ser identificados por frisos coloridos, colocados na costura do bolso superior esquerdo, na cor amarela para o tamanho P. o decote "v" das blusas deverá ser fechado com malha branca sanfonada, na parte interna e no final do decote, para melhor acabamento. Deverão ser silkados com mês e ano em cada peça CCAISM 950345 MARCA: SM PROTECT FABRICADO POR: SUL MINAS IND COM E CONF LTDA EMBALAGEM: UNITÁRIA Quantidades Registradas MÍNIMA 01 UNIDADE MÁXIMA 1000 UNIDADES PREÇO UNITÁRIO R$ 33,00 ITEM 03 Calca Cirurgica; Confeccionada Em Tecido Plano Liso, 60% Algodao e 40% Poliester, Resistente Ao Processo de Lavagem Hospitalar; Sarja 2:1, Com Elastico Chato Numero 16 e Cadarco Na Cintura, Com Dois Bolsos Na Parte Da Frente; No Tamanho Medio; Na Cor Azul Claro; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. Deverão ser silkados com "Pertence ao Caism" no tamanho da fonte arial 100, na cor preta na perna direita, os tamanhos devem ser identificados por frisos coloridos, colocados na costura do bolso traseiro na cor vermelha para o tamanho M. Deverão ser silkados com mês e ano em cada peça. CCAISM 950347 MARCA: SM PROTECT FABRICADO POR: SUL MINAS IND COM E CONF LTDA EMBALAGEM: UNITÁRIA Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 500 Unidades PREÇO UNITÁRIO R$ 32,95 ITEM 04 Blusa para Centro Cirurgico; Confeccionada Em Tecido Plano Liso, 60% Algodao e 40% Poliester; Sarja 2:1, Sem Abertura, Decote V, Acabamento Revel; Com Dois Bolsos Fontais Na Parte Inferior e Um Bolso Superior No Lado Esquerdo; Tamanho Medio, Manga Curta, Azul Claro; Resistente Ao Processo de Lavagem Hospitalar; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. Deverão ser silkados com "Pertence ao Caism" no tamanho da fonte arial 100, na cor preta, nas costas, os tamanhos devem ser identificados por frisos coloridos, colocados na costura do bolso superior esquerdo, na cor vermelha para o tamanho M. o decote "v" das blusas deverá ser fechado com malha branca sanfonada, na parte interna e no final do decote, para melhor acabamento. Deverão ser silkados com mês e ano em cada peça MARCA: SM PROTECT FABRICADO POR: SUL MINAS IND COM E CONF LTDA EMBALAGEM: UNITÁRIA CCAISM 950348 Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade MÁXIMA 500 Unidades PREÇO UNITÁRIO R$ 32,95 Local de Entrega: Almoxarifado Seccional do CAISM, localizado na Rua: Alexander Fleming, 101 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas – SP, no horário compreendido entre 08:30 e 16:30 horas ou em outro local por ele indicado.OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual e; 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital. 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/93;OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:1. A presente Ata não obriga a UNICAMP a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei.2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório. 3. Realizar pesquisa de mercado, para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como, promover a publicação trimestral, dos preços registrados,conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal 8.666/93. VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.As partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

PREGÃO ELETRÔNICO CAISM Nº 00889/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1144/2023 – PROC 27-P-29974/2023 ORDEM DE COMPRA Nº 102203100592023OC00401Aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pelo SR. ADRIANO ROGÉRIO GOZZI, nos termos da Portaria Interna nº 023-DEC de 12/04/2019 doravante denominada simplesmente UNICAMP, RESOLVE registrar os preços do objeto da licitação acima, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o (s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. As partes se subordinam às disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria. FORNECEDOR:PRIMEIRO COLOCADO: FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP. Inscrito CNPJ Nº 10.450.805/0001-90 com sede à: AV. INDICO - N.º 857 – JD DO MAR - CEP - 09750-601 - SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP , doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada por seu representante legal SRA. PRISCILA SOARES CALIL inscrito no CPF nº 348.362.468-65 e portador da Carteira de Identidade R.G. nº 41.996.705-9 SSP/SP. OBJETO: Item 01 Descrição do Material Medicamentos Manipulados de Uso Humano; Alprostadil 50mcg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intra-arterial/intravenosa; CCAISM: 980324 FABRICANTE: FLUKKA FARMÁCIA MARCA: VULTI FARMA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: UNIDADE COM 1ML Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Unidade com 1 ml MÁXIMA 300 Unidades com 1 ml PREÇO UNITÁRIO R$ 99,00 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: 1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual e; 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital. 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/93; OBRIGAÇÕES DA UNICAMP: 1. A presente Ata não obriga a UNICAMP a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei. 2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório. 3. Realizar pesquisa de mercado, para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como, promover a publicação trimestral, dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal 8.666/93. VIGÊNCIA DA ATA:A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes. As partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## REITORIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOTA DE EMPENHO 12574/0030

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

NOTA DE EMPENHO 12574/0030, PROCESSO N° 2116/2023-RUNESP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-RUNESP, OC nº 102301100612023OC00078, CONTRATANTE UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – REITORIA, CNPJ 48.031.918/0001-24, CONTRATADA WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 47863106000182, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO, DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.364.1043.5304.250 E CATEGORIA ECONOMICA 4.4.90.52.32, VALOR DE R$ 19.839,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), ASSINATURA 12/12/2023, VIGÊNCIA 30 (TRINTA DIAS), CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NE. PARECER JURÍDICO 486/2019-AJ, DE 21.10.2019 (ART. 2º, VI, DECRETO N. 61.476, DE 03/9/2015).

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO/SP, DE 12/12/2023, PÁGINA 133(132), REFERENTE AO PROC.2632/23-RUNESP QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E REFERENCIAL PARECER JURÍDICO Nº07/2022-AJ-RUNESP

ONDE CONSTOU: SUPERACIA

PASSA A CONSTAR: SUPERCIA

Despacho do Pró-Reitor de Planejamento Estratégico e Gestão, de 13 de dezembro de 2023.

Homologando a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2023-RUNESP, Processo 2282/2023-RUNESP, OFERTA DE COMPRA: 102301100612023OC00086, que tem como objeto a constituição de sistema de registro de preços para aquisições futuras de computadores tipo all in one e projetores interativos para uso das Unidades Universitárias da UNESP, devidamente solicitada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTINF, que resultou na Classificação das empresas: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 72.381.189/0010-01, para fornecimento do item 01 no valor total de R$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0006-98 para fornecimento do item 02 no valor total de R$ 1.751.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil reais), perfazendo o total negociado de R$ 4.376.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), conforme Ata da Sessão Pública realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023.

REPUBLICAÇÃO:

Considerando alterações no instrumento convocatório e no termo de referência, o Pregão Eletrônico 81/2023-RUNESP, Processo 2251/2023-RUNESP, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA DO ARQUIVO PERMANENTE DIGITAL DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA UNESP – SERVIÇOS DE SELEÇÃO, PREPARAÇÃO, CATALOGAÇÃO E UPLOAD DOS DOCUMENTOS TEXTUAIS E DAS FITAS VHS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO I – CONVÊNIO FNDE Nº 917815/2021, Oferta de Compra 102301100612023OC00091, encontra-se republicado, com data de abertura da sessão pública para o dia 05 de janeiro de 2024, às 09 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 15/12/2023 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Reitoria da Unesp, sita à Rua Quirino de Andrade, nº 215 - 2º Andar - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.049-010. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br, e https://ape.unesp.br/licitacao/.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO - ATO DA AUTORIDADE COMPETENTE, 14/12/2023 (PROC. 2730/2023-RUNESP) RATIFICANDO, NOS TERMOS DO ART. 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA CRS COMÉRCIO DE PERSIANAS, FORROS, DIVISÓRIAS E CONFECÇÕES DE CORTINAS LTDA., REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, NO VALOR TOTAL DE R$ 59.600,00; COM BASE NO INCISO XXI, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES; PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 03/2019-AJ, DE 06/11/2019;

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARAÇATUBA

### Faculdade de Odontologia

Despacho do Diretor de 08/12/2023

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações, a dispensa de licitação de que trata o Processo 00680/2023-FOA, referente a despesas com o pagamento de taxas alvará de regularização/legalização das edificações da sede urbana desta Faculdade, no valor de R$7.585,58, com a Prefeitura Municipal de Araçatuba, fundamentada no inciso VIII do artigo 24 da lei supracitada. (Processo 00680/2023-FOA)

Encontra-se à disposição o Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023-FOA, Processo 01032/2023-FOA, Oferta de Compra BEC/SP (OC) nº 102302100612023OC00041, do tipo menor preço, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e destinação final, incluindo a coleta e transporte externo, de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) para a Faculdade de Odontologia e para a Faculdade de Medicina Veterinária do Campus Universitário de Araçatuba da UNESP, pelo período de 30 (trinta) meses. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 09/01/2024 às 09:00 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário. Endereço eletrônico para participação no certame: www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra estará disponível, para consulta e retirada, nos endereços eletrônicos de divulgação do certame: www.bec.sp.gov.br / www.unesp.br/licitacao / www.imprensaoficial.com.br - opção "enegociospublicos" , no período compreendido entre os dias 15/12/2023 e 09/01/2024. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102302, Gestão 10061, Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Odontologia da UNESP - Campus de Araçatuba, situada à Rua José Bonifácio, nº 1193, Vila Mendonça, CEP 16015-050, Araçatuba - SP, telefones: (18) 3636-3321 ou 3636-3229, e-mail material.foa@unesp.br

### Faculdade de Medicina Veterinária

Faculdade de Medicina Veterinária

Ato de autoridade competente de 01/12/2023

Extrato de ato de autorização de despesa referente à contratação decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 10/2023-FMVA (Processo 506/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023-FMVA – Registro de Preços).

Autorizando a despesa decorrente da aquisição junto à empresa TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA, no valor de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais), no Processo 739/2023, referente à aquisição do item 01 da referida Ata de Registro de Preços.

### CAMPUS DE ARARAQUARA

### Faculdade de Ciências e Letras

ATA DE ABERTURA, EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA E ABERTURA, EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – FCL/CAR. - PROCESSO Nº 1252/2023 – FCL/CAR., QUE TRATA OBRA DE REFORMA DOS ANFITEATROS E CIRCULAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS - UNESP - CÂMPUS DE ARARAQUARA.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três às 9:00 horas, na sala nº 16, sala de Reuniões, localizada no Prédio da Administração da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara da UNESP, sito a Rodovia Araraquara – Jaú, km 01, bairro: Campos Ville, Araraquara/SP, na qual se permitiu a entrada de todas as pessoas interessadas, portanto em sessão pública, reuniu-se a Comissão para Julgamento de Concorrências, Convites e Tomadas de Preços, designado pelo seu Diretor Prof. Dr. Jean Cristtus Portela, conforme Portaria nº 65, de 01 de agosto e 2023, compostas pelos seguintes membros: Felipe Siqueira Guermandi, Artur Arthur Delbon, Benedito Elias Neto, Renata Cristina Cardoso, sob a presidência do primeiro, sendo instalada a sessão pública da licitação em epígrafe, para recebimento e julgamento das propostas. Presente a empresa: ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA – CNPJ nº 24.769.487/0001-30, sem representante presente. Iniciaram-se os trabalhos com o registro e credenciamento da empresa presente, em cumprimento ao disposto no item 6 do edital. Em seguida, foi dado prosseguimento à sessão sendo submetido os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO a exame de todos os presentes, para verificação de sua inviolabilidade, sendo solicitado a todos que rubricassem o envelope DOCUMENTAÇÃO, que foi separado, ficando sob a guarda da Seção Técnica de Materiais. Ato contínuo, nos termos da legislação em vigor, iniciou a abertura dos envelopes PROPOSTA apresentado pela empresa licitante, procedendo ao exame de seu conteúdo e após, submeteu a proposta apresentada a exame de todos os presentes, pelo tempo que desejassem. Após análise e verificação dos requisitos formais e materiais, bem como verificação da exequibilidade/inexequibilidade de acordo com o item 7.3.6 e subitens e letras do edital, a Comissão deliberou classificar provisoriamente a empresa: ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, no valor de R$ 241.308,56. Em seguida de acordo com o subitem 8.2 do Edital foi encaminhado por e-mail pela empresa o TERMO DE RENÚNCIA com relação ao julgamento da proposta. Dando prosseguimento a Comissão abriu os envelopes documentação da empresa classificada, e disponibilizou em seguida para análise de todos os presentes. Após análise da documentação a comissão resolve habilitar a licitante classificada por apresentar a documentação de acordo com o Edital, fica classificado definitivamente em 1º lugar a empresa ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, no valor de R$ 241.308,56. Em seguida foi enviado por e-mail pelo licitante classificado o TERMO DE RENÚNCIA com relação à habilitação. Nada mais havendo a se tratar eu Benedito Elias Neto, lavrei a presente Ata dos trabalhos, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

Despacho do Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa de 14/12/2023

No uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Unesp nº 07 de 13/01/2021, HOMOLOGO os Atos da Comissão Julgadora, bem como o Julgamento e Classificação da Proposta da empresa licitante apresentada na Tomada de Preços nº 04/2023 - FCL/CAr., constantes de fls. 203 do Processo nº 1252/2023 - FCL/CAr.

Despacho do Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa de 14/12/2023

No uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Unesp nº 07 de 13/01/2021, ADJUDICO o objeto da presente Tomada de Preços à empresa ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, no valor de R$ 241.308,56 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), classificada em 1º lugar, nos termos do Julgamento e Classificação das propostas, constantes de fls. 203 do Processo nº 1252/2023-FCL/CAr.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – FCL/CAR. - PROCESSO Nº 1255/2023 – FCL/CAR., QUE TRATA DA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL PROFESSORES HELEIETH E WALDEMAR SAFFIOTI, PERTENCENTE À FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três às 14:30 horas, na sala nº 16, sala de Reuniões, localizada no Prédio da Administração da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara da UNESP, sito a Rodovia Araraquara – Jaú, km 01, bairro: Campos Ville, Araraquara/SP, na qual se permitiu a entrada de todas as pessoas interessadas, portanto em sessão pública, reuniu-se a Comissão para Julgamento de Concorrências, Convites e Tomadas de Preços, designado pelo seu Diretor Prof. Dr. Jean Cristtus Portela, conforme Portaria nº 65, de 01 de agosto e 2023, compostas pelos seguintes membros: Felipe Siqueira Guermandi, Artur Arthur Delbon, Benedito Elias Neto e Renata Cristina Cardoso, sob a presidência do primeiro, sendo instalada a sessão pública da licitação em epígrafe, para recebimento e julgamento das propostas. Decorrido o prazo previsto em Edital, a Comissão verificou que não houve entrega de envelopes. Ato contínuo a Comissão declarou a sessão deserta. Nada mais havendo a se tratar eu Benedito Elias Neto, lavrei a presente Ata dos trabalhos, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

Despacho do Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa de 14/12/2023

No uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Unesp nº 07 de 13/01/2021, DECLARO a Tomada de Preços nº 05/2023 - FCL/CAr., DESERTA devido ao não comparecimento de nenhum licitante na presente Licitação. Processo nº 1255/2023 - FCL/CAr.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

### Faculdade de Odontologia

Resumo de Notas de Empenho nº 1334/0882 e 1335/0883 - Contratante: UNESP - Câmpus de Araraquara - Faculdade de Odontologia - Contratada: PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ nº 52.078.276/0001-96 - Objeto: AQUISIÇÃO DE AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX - Valor: R$ 4.908,75 (Quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) - Processo nº 744/2023 - FO/CAr.

Resumo de Nota de Empenho nº 1339/0886 - Contratante: UNESP - Câmpus de Araraquara - Faculdade de Odontologia - Contratada: PAPELARIA ALAM LTDA - CNPJ nº 46.075.538/0001-66 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 - Valor: R$ 4.900,00 (Quatro mil, novecentos reais) - Processo nº 122/2023 - FO/CAr.

Resumo de Nota de Empenho nº 1336/0003 - Contratante: UNESP - Câmpus de Araraquara - Faculdade de Odontologia - Contratada: LA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 17.409.302/0001-10 - Objeto: Aquisição de COMPUTADOR SERVIDOR - REDE DE INFORMÁTICA - Valor: R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) - Processo nº 754/2023 - FO/CAr.

Resumo de Nota de Empenho nº 1333/0881 - Contratante: UNESP - Câmpus de Araraquara - Faculdade de Odontologia - Contratada: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ nº 61.533.949/0001-41 - Objeto: Despesa com serviço de PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NACIONAL - Valor: R$ 1.283,20 (Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos) - Processo nº 761/2023 - FO/CAr.

Resumo de Nota de Empenho nº 1342/0889 - Contratante: UNESP - Câmpus de Araraquara - Faculdade de Odontologia - Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA DAS FOLHAS E EDITORA LTDA - CNPJ nº 11.056.134/0001-40 - Objeto: Despesa com serviço de PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL - Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) - Processo nº 763/2023 - FO/CAr.

Resumo de Nota de Empenho nº 1330/0879 - Contratante: UNESP - Câmpus de Araraquara - Faculdade de Odontologia - Contratada: empresa ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ nº 04.879.401/0001-14 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO ABSOLUTO PARA A FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA/ UNESP - Valor: R$ 1.507,46 (mil e quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos) - Processo nº 753/2023 - FO/CAr.

Ratificação do Diretor de 13/12/2023.

Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no valor de R$ 1.235,25 (mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com a empresa SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA, CNPJ nº 09.580.548/0008-07, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Proc. 764/2023 - FO/CAr.)

### Instituto de Química

DECISÃO EM RECURSOS ADMINISTRATIVO

PROCESSO AR/IQ nº 681/2023

TOMADA DE PREÇOS AR/IQ nº 01/2023

OBJETO: OBRA PARA REFORMA DAS COBERTURAS DOS PRÉDIOS EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE QUÍMICA, UNESP, CAMPUS DE ARARAQUARA.

RECORRENTE: JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA.

No uso de minhas atribuições legais e de posse do recurso interposto pela empresa JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA. e as contrarrazões apresentadas pela empresa CARVENG CONSTRUÇÕES LTDA. por ocasião da Tomada de Preços AR/IQ nº 01/2023 cujo objeto é a reforma das coberturas dos prédios existentes nas dependências do Instituto de Química da UNESP, Campus de Araraquara, apresento os esclarecimentos e fatos bem como as conclusões que se seguem de modo a fundamentar a decisão da autoridade competente.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que a recorrente - JG Construções - apresentou sua peça recursal tempestivamente e dentro dos prazos estabelecidos no Edital da licitação, motivando este de acordo com razões pertinentes à contratação. A empresa - Carveng Construções - também apresentou suas contrarrazões de forma tempestiva e dentro dos prazos previstos.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA.

Alega a empresa JG Construções que a empresa vencedora da licitação Carveng Construções não se enquadra na condição de microempresa (ME) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 em virtude do valor de faturamento anual apresentado no Balanço Patrimonial ser superior ao limite legal estabelecido no supracitado dispositivo, o que o impossibilitaria de ter usufruído no momento da licitação dos benefícios aplicados à microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que a empresa seria enquadrada como sociedade empresarial limitada.

Aponta também que o critério de julgamento tomado pela Comissão de Julgamento e Classificação das Propostas foi equivocado, uma vez que, ao se basear a decisão no § 9º do art. 3º da Lei n. 123/2006, não foi observado que este dispositivo diz respeito à empresa de pequeno porte (EPP), e não à microempresa (ME) - situação em que a empresa Carveng se encontra - e também que os efeitos da exclusão prevista no § 9º da Lei ocorrem no ano-calendário subsequente e, como o valor bruto foi extrapolado em 2022, conforme a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada, a licitante questionada não poderia se valer do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar em 2023, ano desta licitação.

Aponta também que as declarações apresentadas pela empresa no certame licitatório são incongruentes com a real situação de enquadramento da empresa, o que a leva assumir os riscos inerentes ao descumprimento da lei.

Conclui que as questões apresentadas demonstram que a empresa Carveng Construções não preenche os requisitos necessários de enquadramento legal para usufruir os benefícios e, com isso, a recorrente, enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) fazia jus a exercer o direito de preferência previsto em Edital uma vez que sua proposta estava enquadrada no limite estabelecido no instrumento convocatório. Assim, apresenta em sua peça o valor que exerceria no direito de preferência de R$ 891.834,17.

Por fim, requer o provimento do recurso administrativo, desconsiderando a condição da empresa Carveng Construções como microempresa, reconhecendo o direito de preferência da recorrente, reformulando assim a decisão proferida na Sessão Pública com a admissibilidade da proposta apresentada pela recorrente

III. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA CARVENG CONSTRUÇÕES LTDA.

A recorrida apenas reafirmou em suas contrarrazões que encontra-se dentro do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, citando a Lei Complementar nº 123/2006 para informar que o valor de faturamento da empresa se enquadra nos valores e porcentagens nela estabelecidos para a exclusão no enquadramento.

Conclui que o recurso apresentado pela recorrente JG Construções é improcedente, devendo ser mantida a decisão da Comissão de Julgamento das Propostas de indicar a empresa Carveng Construções Ltda. como vencedora do certame.

IV. DA ANÁLISE

A Comissão de Julgamento das Propostas, em posse das alegações apresentadas pela recorrente e pela recorrida, debruçou-se em nova análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa Carveng Construções, onde identificou que nos documentos apresentados pela empresa havia declaração acompanhada de certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais apresentando o enquadramento da empresa como ME/EPP, documento este que levou a Comissão a considerar este enquadramento da empresa no decorrer do certame licitatório.

Recorremos então a Lei Complementar nº 123/2006 que estabelece as condições de enquadramento das empresas como microempresas e empresas de pequeno porte, mais especificamente em seu Artigo 3º:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Em análise mais detalhada do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa verificou-se que o valor da Demonstração do Resultado do Exercício demonstrado pela empresa - R$ 5.411.858,84 - o que já implicaria na constatação de que a empresa Carveng Construções já não estaria mais enquadrada na condição de microempresa.

A Lei Complementar 123/2006 também apresenta outro ponto que foi considerado pela Comissão na tomada de decisão:

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9o-A, 10 e 12.

§ 9o-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9o dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do caput.

Amparada por este trecho da Lei, na ocasião da Sessão Pública a Comissão verificou que a Demonstração do Resultado do Exercício apresentado pela empresa se enquadra nos efeitos da exclusão prevista no § 9º do dispositivo legal, porém equivocou-se ao não considerar que o excesso verificado em relação à receita bruta se deu no exercício de 2022, o que implicaria na exclusão da empresa no exercício de 2023 e consequentemente o impedimento de usufruir os benefícios desta condição no presente certame licitatório.

Neste sentido, tem-se o entendimento o Tribunal de Contas da União através do Acórdão 250/2021-Plenário:

28. Contudo, a locução "ano-calendário" referida com frequência na LC 123/2006 é notoriamente empregada no meio tributário como o ano fechado, de 1/1 a 31/12, que está sob determinado tipo de verificação. Assim faz a Receita Federal nos seus regulamentos, como o do Imposto de Renda, quando alude ao "ano-calendário" como sendo o exercício anterior ao da exigência da declaração. (grifos nossos)

Outro entendimento neste mesmo sentido do Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 745/2014 – Plenário:

"21. Independentemente da periodicidade da escrituração contábil, a empresa pretendente a usufruir do regime favorecido de participação nas licitações de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 tem o ônus de manter o controle constante do seu faturamento e atualizar com fidedignidade seus dados constantes em sistemas informatizados da administração pública.

22. Dizer que a escrituração do balanço, de periodicidade anual, seria o marco para a constatação do excesso de receita e da perda da condição de empresa de pequeno porte significaria tornar letra morta o § 9º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, que impõe o desenquadramento da empresa no mês seguinte àquele em que houver excesso de faturamento, e também ao § 9ºA, que condiciona a prorrogação da perda da condição de ME ou EPP para o ano-calendário posterior apenas na hipótese de o excesso de receita bruta situar-se na faixa de 20%."

Em acréscimo, debruçados na análise dos documentos apresentados pela empresa verificou-se a apresentação do documento "Ficha Cadastral Completa" constante na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo onde consta a informação de que a empresa possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada não optante pelo Simples Nacional e em consulta à certidão do Simples Nacional através do portal https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21 verificou-se que a empresa foi excluída desta condição em 31/12/2022, o que é uma constatação de que a mesma não poderia usufruir dos benefícios de ME/EPP no certame licitatório.

Clarificada esta questão faz-se necessário analisar o que estabelece o Edital da licitação em relação ao direito de preferência concedido às empresas enquadradas na condição de ME/EPP. Neste sentido temos o item 7.7 e subitens que estabelecem:

7.7. Empate ficto. Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

Assim, na própria Sessão Pública a empresa JG Construções, argumentando que a empresa Carveng Construções não poderia usufruir dos benefícios destinados a microempresas e empresas de pequeno porte, e considerando que o valor final de sua proposta se enquadrava no limite de 10% (dez por cento) da proposta da referida empresa, demonstrou a intenção de exercer o direito de preferência, o que foi negado pela Comissão de Julgamento de forma equivocada, pelos fatores já descritos acima e baseados no subitem 7.7.5 do Edital:

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007.

Porém, constatado o erro cometido no julgamento por parte da Comissão, é evidente que a recorrente faz jus a exercer o direito de preferência pleiteado na ocasião da Sessão Pública nos termos do instrumento convocatório que rege os procedimentos tomados, onde em sua própria peça recursal demonstrou o interesse em exercer o direito de preferência e propôs o valor final R$ 891.834,17 (Oitocentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), tornando-se assim a detentora da melhor proposta e alterando a classificação final do certame, conforme segue:

1º Lugar: JG Construções Votuporanga Ltda. - R$ 891.834,17

2º Lugar: Carveng Construções Ltda. - R$ 892.334,17

3º Lugar: Construtora Construcerto Eireli - R$ 980.876,31

4º Lugar: PM Domingues Ltda. - R$ 1.077.614,96

5º Lugar:Adriana Rodrigues Belles & Cia Ltda. - R$ 1.082.851,57

6º Lugar: FD Engenharia Ltda. - R$ 1.138.212,06

Por fim, destacamos o que determina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos"

Assim, o entendimento desta Comissão, salvo melhor juízo, é de que fica evidente que o julgamento tomado durante a Sessão Pública foi equivocado em relação à condição do enquadramento da empresa Carveng Construções como ME/EPP em virtude do valor apresentado no Resultado de Demonstração do Exercício em Balanço Patrimonial datado de 31 de dezembro de 2023, o que indica que no exercício de 2023 a empresa já deveria estar desenquadrada nos termos da Lei. Acrescente-se às consultas realizadas junto ao Simples Nacional que também comprovam que a empresa não poderia usufruir destes benefícios. Acrescente-se que o julgamento tomado pela Comissão na ocasião da Sessão Pública prejudicou a empresa JG Construções ao impedi-la de exercer o direito de preferência que lhe era cabível. Diante disso, faz-se necessária a correção dos atos e reformulação do julgamento.

V. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto e, com base na apreciação do recurso e das contrarrazões apresentadas pelas empresas, em nova análise aos documentos apresentados, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e também na Lei nº 123/2006, amparados na jurisprudência e entendimento dos órgãos de controle e estando clarificadas as motivações que sustentam essa decisão, a Comissão de Julgamento e Classificação das Propostas da Tomada de Preços AR/IQ nº 01/2023 decide acolher o recurso interposto pela empresa JG Construções Votuporanga Ltda., reformulando a decisão tomada na ocasião da Sessão Pública, decidindo pela garantia do direito de preferência à referida empresa e alteração da classificação final do certame licitatório.

Desta forma, em atendimento à legislação pertinente, submetemos à apreciação da Autoridade Competente Superior para manifestação e decisão.

Araraquara, 14 de dezembro de 2023

DIOGO MEDEIROS TULIO

Presidente da Comissão de Julgamento

PROCESSO AR/IQ nº 681/2023

INTERESSADO: INSTITUTO DE QUÍMICA - CAMPUS DE ARARAQUARA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-AR/IQ

OBJETO: OBRA PARA REFORMA DAS COBERTURAS DOS PRÉDIOS EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE QUÍMICA, UNESP, CAMPUS DE ARARAQUARA.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE 14/12/2023

Satisfeito o disposto no art. 109, da Lei Federal no 8666/93 e em conformidade com o proposto pelo Sr. Presidente da Comissão de Julgamento e Classificação das Propostas, conheço do recurso interposto para NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO, retificando a decisão da sessão pública de 07/12/2023, dA Tomada de Preços AR/IQ nº 01/2023, uma vez que constatou-se que a empresa Carveng Construções Ltda. não poderia usufruir dos benefícios destinados à microempresas e empresas de pequeno porte em virtude da constatação de seu desenquadramento no exercício de 2023, o que consequentemente possibilitaria o direito de preferência à empresa JG Construções Votuporanga Ltda. Assim, acolhendo as razões do Sr. Presidente, retifico a decisão, revertendo-a em favor da empresa JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA., inscrita no CNPJ do MF sob o nº 22.206.086/0001-46 e homologo o resultado da Tomada de Preços AR/IQ nº 01/2023 em favor da empresa supracitada, no valor de R$ 891.834,17 (Oitocentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

PROF. DR. SIDNEY JOSÉ LIMA RIBEIRO

Diretor

## CAMPUS DE BAURU

### Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇ O (Processo. 1121/2023)

ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação modalidade "Pregão Eletrônico" de n° 10/2023-FAAC, cujo objeto é aquisição de COMPUTADORES (DESKTOP, MONTADOS E WORKSTATION TIPO TORRE) E MONITORES, conforme ATA da sessão pública do Pregão Eletrônico realizado em 14 de novembro de 2023, constante no presente processo, que contou com um total geral negociado de R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), sendo as empresas vencedoras:

- RENATO PALLADINO DE FREITAS - CNPJ. No. 47.172.975/0001-60 – R$ 295.000,00;
- MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. - CNPJ. No. 08.615.859/0001-17 – R$ 102.000,00;
- ALLIANCE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ. No. 41.867.600/0001-39 – R$ 59.000,00.

### Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - FEB

CONTRATO Nº 57/2023 - FEB

PROCESSO Nº 1242/2023 - FEB

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - CÂMPUS DE BAURU – FACULDADE DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 48.031.918/0030-69

CONTRATADA: Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.779.255/0001-34

OBJETO: Aparelhos de Ar-condicionado

Empenho: 1657/0123 ; 1655/1067 e 1654/1066

Vigência: 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do objeto a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação

Valor total: R$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)

Partes que assinaram o contrato: José Alfredo Covolan Ulson (CONTRATANTE) e Gervasio dos Santos Marques (CONTRATADA).

Data da Assinatura: 11/12/2023

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - FEB

CONTRATO Nº 52/2023 - FEB

PROCESSO Nº 1318/2023 - FEB

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - CÂMPUS DE BAURU – FACULDADE DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 48.031.918/0030-69

CONTRATADA: Gabriela Felinto de Almeida MEI, inscrita no CNPJ sob nº 40.293.473/0001-49

OBJETO: Tablet 10.4"

Empenho: 1660/0047

Vigência: 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do objeto a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação

Valor total: R$2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais)

Partes que assinaram o contrato: José Alfredo Covolan Ulson (CONTRATANTE) e Gabriela Felinto de Almeida (CONTRATADA).

Data da Assinatura: 06/12/2023

PROCESSO Nº 1271/2023 – FEB

INTERESSADO: DIRETORIA DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

ASSUNTO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DE ESTUDOS DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "ISAAC PORTAL ROLDAN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

CONVITE Nº 04/2023 – FEB

No uso de minhas atribuições legais, conforme Portaria UNESP nº 07/2021, declaro a empresa Plaw Construções e Locação de Equipamentos LTDA - EPP, cadastrada sob o CNPJ nº 10.693.055/0001-88, classificada e habilitada no certame e ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento efetuado através do Convite nº 04/2023 - FEB, Processo nº 1271/2023 - FEB.

Bauru, 14 de dezembro de 2023.

Luciana de Castro Dias Oliveira

Diretor Técnico Administrativo

Faculdade de Engenharia de Bauru

### Faculdade de Ciências

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

A AUTORIDADE COMPETENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 1023331006120230C00078, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 17/11/2023, ADJUDICA E HOMOLOGA APÓS REABERTURA DA LICITAÇÃO, EM 13/12/2023, O ITEM 1 AO FORNECEDOR 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 07766048000235 NO VALOR TOTAL DE R$ 34.343,06 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), O ITEM 2 AO FORNECEDOR PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI CNPJ: 04602194000237 NO VALOR TOTAL DE R$ 4.980,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS). CONFORME ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM 14/12/2023. (Proc. 1228/2023).

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

Extrato de contrato – 33/2023-FC/Bauru, Contratante - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus de Bauru – Faculdade de Ciências, CNPJ: 48.031.918/0028-44, Contratada ERIC MAXIMO TAKAHASHI, CNPJ: 50.022.322/0001-00, OBJETO: INSTALAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS FÍSICOS NA FACULDADE DE CIÊNCIAS. Valor Total R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais) – Fonte de recurso: COMPROMISSO 78/2023 - REFORMAS - Projeto Atividade: 12.364.1043.1151 e categoria econômica 3.3.90.39.81. Vigência: 60 dias a partir de 10/12/2023 a 09/02/2024, passível de prorrogação pelo mesmo período. Assinatura – 07/12/2023. Modalidade de Licitação – Pregão eletrônico nº 13/2023. Processo 1515/2023.

## CAMPUS DE BOTUCATU

### Administração Geral

Administração Geral do Campus

Processo nº 127/2023-AG

Carta Convite nº 07/2023-AG

Interessado: BOT/AG - Divisão Técnica Administrativa.

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria UNESP nº 07/2021 de 13 de janeiro de 2021, ADJUDICO o objeto da Carta Convite nº 07/2023-AG, processo nº 127/2023-AG, à empresa NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 27.879.068/0001-49.

Botucatu, 14 de dezembro de 2023.

Juliano Contin Ventrella

Diretor da Divisão Técnica Administrativa

Ato contínuo, AUTORIZO a despesa do presente processo, a favor da empresa NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 27.879.068/0001-49, no valor de R$ 109.385,54 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Botucatu, 14 de dezembro de 2023.

Prof.º Associado Luiz Fernando Rolim de Almeida

Presidente do Grupo Administrativo do Campus de Botucatu

### Faculdade de Ciências Agronômicas

Ato da Autoridade Competente de 14/12/2023

Processo nº 518/2023-FCA, Pregão Eletrônico nº 56/2023-FCA

Comunico a REVOGAÇÃO do Edital, nos termos do § 3º do artigo 49, da Lei 8.666/93, e alterações, do Pregão Eletrônico nº 56/2023-FCA, Processo nº 518/2023-FCA, OC 1023141006120230C00046, do tipo menor preço DO ITEM, destinado à aquisição de receptor de alta sensibilidade, gps, considerando a informação do pregoeiro, datada de 14/12/2023, que acolhe como pertinente e suficiente para justificar tal conduta, tornando os itens citados inconvenientes e inoportunos, tendo em vista constatação de fato superveniente e a evidente necessidade de revisão dos quesitos técnicos de habilitação e de legislação vigente do item para atender ao interesse público e aos demais princípios que regem as licitações públicas.

Dê-se publicidade na forma da Lei, abrindo-se o prazo legal para recurso, a contar da publicação deste, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "c", mantendo-se franqueada vistas ao processo.

### Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EXTRATO: NOTA DE EMPENHO 1621/0022.

Pregão Eletrônico nº 43/2023-FMVZ. Processo nº 1371/2023-FMVZ. AQUISIÇÃO DE ADIPÔMETRO, BALANÇA DIGITAL E ESTADIÔMETRO - MEGA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP - CNPJ: 01.711.298/0001-00. Valor: R$ 5.565,00 - Data: 12/12/2023 - Prazo de entrega: 30 dias. Classificação funcional programática 12.364.1043.5304.101, natureza da despesa 4.4.90.52.35. Parecer Referencial nº 486-AJ/RUNESP de 21/10/2019. Publicação da nota de empenho, em atendimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016.

EXTRATO: NOTA DE EMPENHO 1622/0023.

Pregão Eletrônico nº 43/2023-FMVZ. Processo nº 1372/2023-FMVZ. AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO - CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 03.620.716/0001-80. Valor: R$ 5.334,00 - Data: 12/12/2023 - Prazo de entrega: 30 dias. Classificação funcional programática 12.364.1043.5304.101, natureza da despesa 4.4.90.52.35. Parecer Referencial nº 486-AJ/RUNESP de 21/10/2019. Publicação da nota de empenho, em atendimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016.

EXTRATO: NOTA DE EMPENHO 1623/0024.

Pregão Eletrônico nº 43/2023-FMVZ. Processo nº 1373/2023-FMVZ. AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO, SERINGA E MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS - AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 14.769.402/0001-60. Valor: R$ 23.275,00 - Data: 12/12/2023 - Prazo de entrega: 30 dias. Classificação funcional programática 12.364.1043.5304.101, natureza da despesa 4.4.90.52.35. Parecer Referencial nº 486-AJ/RUNESP de 21/10/2019. Publicação da nota de empenho, em atendimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016.

EXTRATO: NOTA DE EMPENHO 1624/0052.

Pregão Eletrônico nº 43/2023-FMVZ. Processo nº 1373/2023-FMVZ. AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO - AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 14.769.402/0001-60. Valor: R$ 2.800,00 - Data: 12/12/2023 - Prazo de entrega: 30 dias. Classificação funcional programática 12.364.1043.5305, natureza da despesa 4.4.90.52.35. Parecer Referencial nº 486-AJ/RUNESP de 21/10/2019. Publicação da nota de empenho, em atendimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016.

EXTRATO: NOTA DE EMPENHO 1625/0025.

Pregão Eletrônico nº 43/2023-FMVZ. Processo nº 1374/2023-FMVZ. AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA VACINAS PORTÁTIL - ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 81.618.753/0001-67. Valor: R$ 7.698,00 - Data: 12/12/2023 - Prazo de entrega: 30 dias. Classificação funcional programática 12.364.1043.5304.101, natureza da despesa 4.4.90.52.35. Parecer Referencial nº 486-AJ/RUNESP de 21/10/2019. Publicação da nota de empenho, em atendimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

EXTRATO: NOTA DE EMPENHO 1626/0018.

Pregão Eletrônico nº 43/2023-FMVZ. Processo nº 1375/2023-FMVZ. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ELETROFORESE HORIZONTAL ETC - LOCCUS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.094.718/0001-08. Valor: R$ 8.825,00 - Data: 12/12/2023 - Prazo de entrega: 30 dias. Classificação funcional programática 12.364.1043.5305.101, natureza da despesa 4.4.90.52.35. Parecer Referencial nº 486-AJ/RUNESP de 21/10/2019. Publicação da nota de empenho, em atendimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016.

EXTRATO: NOTA DE EMPENHO 1627/0026.

Pregão Eletrônico nº 43/2023-FMVZ. Processo nº 1376/2023-FMVZ. AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO TRINOCULAR - LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 21.895.553/0001-20. Valor: R$ 21.000,00 - Data: 12/12/2023 - Prazo de entrega: 30 dias. Classificação funcional programática 12.364.1043.5304.101, natureza da despesa 4.4.90.52.35. Parecer Referencial nº 486-AJ/RUNESP de 21/10/2019. Publicação da nota de empenho, em atendimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016.

EXTRATO: NOTA DE EMPENHO 1628/0053.

Pregão Eletrônico nº 43/2023-FMVZ. Processo nº 1377/2023-FMVZ. AQUISIÇÃO DE OXITENDA - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.737.279/0001-87. Valor: R$ 2.200,00 - Data: 12/12/2023 - Prazo de entrega: 30 dias. Classificação funcional programática 12.364.1043.5305, natureza da despesa 4.4.90.52.35. Parecer Referencial nº 486-AJ/RUNESP de 21/10/2019. Publicação da nota de empenho, em atendimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016.

EXTRATO: NOTA DE EMPENHO 1629/0027.

Pregão Eletrônico nº 43/2023-FMVZ. Processo nº 1378/2023-FMVZ. AQUISIÇÃO DE REFRATÔMETRO DIGITAL - AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 30.479.645/0001-10. Valor: R$ 1.360,00 - Data: 12/12/2023 - Prazo de entrega: 30 dias. Classificação funcional programática 12.364.1043.5304.101, natureza da despesa 4.4.90.52.35. Parecer Referencial nº 486-AJ/RUNESP de 21/10/2019. Publicação da nota de empenho, em atendimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016.

EXTRATO: NOTA DE EMPENHO 1630/0028.

Pregão Eletrônico nº 43/2023-FMVZ. Processo nº 1379/2023-FMVZ. AQUISIÇÃO DE ESTUFA BACTERIOLÓGICA - AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 80.243.769/0001-70. Valor: R$ 2.900,00 - Data: 12/12/2023 - Prazo de entrega: 30 dias. Classificação funcional programática 12.364.1043.5304.101, natureza da despesa 4.4.90.52.35. Parecer Referencial nº 486-AJ/RUNESP de 21/10/2019. Publicação da nota de empenho, em atendimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016.

### Instituto de Biociências

RESUMO TERMO DE CONTRATO

Processo: 332/2023-IBB

Tomada de preços: 03/2023-IBB

Contrato: 16/2023-IBB

Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Campus de Botucatu, Instituto de Biociências.

Contratada: TOTAL DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 14.327.020/0001-86

Objeto: REFORMA E ACESSIBILIDADE DA MORADIA ESTUDANTIL NO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - BOTUCATU.

Empenho: 1986/0026 e 1985/0016

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado

Classif. Da Despesa: 3.3.90.39.81

Valor do Contrato: R$ 1.624.071,08

Prazo Contratual: 240 dias

Data da Assinatura: 07/12/2023

Data de Início dos serviços: 02/01/2023

Partes que assinaram o contrato: Luiz Fernando Rolim de Almeida (CONTRATANTE) e Eloisa Schincariol (CONTRATADA).

Despacho da Diretora Técnica Administrativa, de 14 de dezembro de 2023

ADJUDICO o objeto da carta CONVITE 06/2023-IBB, Processo 364/2023-IBB, à empresa MONTAG ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 23.419.532/0001-63, no valor de R$ 199.386,20 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Despacho da diretora técnica administrativa, de 13 de dezembro de 2023.

HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à Carta Convite 05/2023-IBB, Processo 1639/2023-IBB, objetivando os serviços para instalação de portas corta fogo e piso tátil no prédio da central de aulas III.

Despacho da Diretora Técnica Administrativa, de 14 de dezembro de 2023

ADJUDICO o objeto da carta CONVITE 05/2023-IBB, Processo 1639/2023-IBB, à empresa TIAGO DA COSTA PRANDO ME, CNPJ 24.896234.0001/27, no valor de R$ 82.999,34 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

## CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2023-FCAT

PROCESSO Nº 733/2023-FCAT

OBJETO: SERVILOS PARA VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE 20 ANOS DA FCAT.

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Câmpus De Dracena – Faculdade De Ciências Agrárias e Tecnológicas

CNPJ: 48.031.918/0033-01

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

CNPJ: 57.394.652/0001-75

VALOR: 26.398,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais)

Vigência: 4 meses, a partir do dia 25/07/2023 de acordo com o calendário proposto.

Não publicado em data oportuna.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 14/2023-FCAT

PROCESSO Nº 733/2023-FCAT

OBJETO: SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE 20 ANOS DA FCAT.

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Câmpus De Dracena – Faculdade De Ciências Agrárias e Tecnológicas

CNPJ: 48.031.918/0033-01

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

CNPJ: 57.394.652/0001-75

VALOR: 26.398,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais)

ADITAMENTO: READEQUAÇÃO DOS VALORES MEDIANTE CANCELAMENTO DE 01 SERVIÇO A SER PRESTADO PARA EXECUÇÃO DE OUTRO SERVIÇO NECESSÁRIO A CONSECUÇÃO DO OBJETO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL.

NÃO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

## CAMPUS DE FRANCA

### Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Despacho da Direção de 14-12-2023

Homologando o Pregão Eletrônico nº 28/2023-CF para Aquisição de Equipamentos de Som, Áudio e Vídeo, cujo resultado foi: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA - EPP, CNPJ 20.174.368/0001-83, vencedor do item 25, no valor total de R$ 7.600,00; ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 60.525.714/0001-45, vencedor do item 29, no valor total de R$ 10.350,00; AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS, CNPJ 45.116.792/0001-00, vencedor do item 18, no valor total de R$ 1.980,00; BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.412.832/0001-10, vencedor dos itens 8 e 22, no valor total de R$ 7.377,00; C. E. N. BARROS LTDA, CNPJ 48.984.341/0001-75, vencedor dos itens 4, 19 e 30, no valor total de R$ 7.050,00; FELIPE GROSSI - ME, CNPJ 15.916.744/0001-28, vencedor do item 14, no valor total de R$ 280,00; JOCIMAR MAGOGA ELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.393.973/0001-87, vencedor do item 27, no valor total de R$ 700,00; LICITATECH COMERCIO LTDA, CNPJ 47.821.089/0001-10, vencedor do item 12, no valor total de R$ 1.725,00; MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME, CNPJ 11.394.628/0001-35, vencedor dos itens 15, 16 e 20, no valor total de R$ 2.087,00; VIACONECT TELECOMUNICACOES - COMERCIAL LTDA., CNPJ 08.010.082/0001-67, vencedor do item 11, no valor total de R$ 3.480,00, conforme Ata da Sessão Pública de 05/12/2023. Proc. 1322/2023-CF

Despacho da Direção de 05-12-2023

Ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, a inexigibilidade de licitação, autorizada pelo Diretor da Divisão Técnico Administrativa, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, para a despesa com Aquisição de Classpace - Videoconferência Móvel, com a empresa VIDEOME INOVAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA, CNPJ 14.046.069/0001-60, no valor de total de R$ 71.193,04. (Proc. 1383/2023-CF).

DESPACHO DA DIREÇÃO 14-12-2023

Ratificando, nos termos do artigo 26, inciso I da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, a dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso IV da mesma Lei, promovida pelo Diretor Técnico de Divisão, para pagamento de serviços de Reforma de Telhado com reinstalação de celotes no prédio antigo da Unesp à L.R.REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, empenho 2234/1541, no valor de R$ 9.500,00. Elemento de despesa 3.3.90.39.79 - Conservação e Manutenção de Imóveis. Proc. 1425/2023-CF.

DESPACHO DA DIREÇÃO DE 14-12-2023

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Dispensa de licitação, enquadrada no Artigo 24, inciso VII da mesma Lei, promovida pelo Diretor Técnico de Divisão, para Prestação de Serviços, com Fornecimento de peças, para conserto de Nobreaks do Data Center da Faculdade para VOGLIATEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, CNPJ: 58.454.463/0001-03, empenho 2211/0086, no valor de R$ 34.858,00. Elemento de despesa 3.3.90.40.15 Manut. de Equipamentos de Tecnologia da Informação. Proc. 1422/2023-CF.

## CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

### Faculdade de Engenharia

Retificação da publicação do DOE Caderno Executivo - Seção III, página 207, publicada no dia 08/12/23

Onde se lê

"VALOR DA DISPENSA: R$ 75.260,35 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)"

Leia-se

"VALOR DA DISPENSA: R$ 74.950,30 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos)"

## CAMPUS DE ITAPEVA

Instituto de Ciências e Engenharia de Itapeva

Ato da Diretora de 14/12/2023

A Diretora do Instituto de Ciências e Engenharia da Unesp, Campus de Itapeva, no uso de suas competências atribuídas através da portaria RUNESP nº 07/2021, HOMOLOGA o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023-ITA/ICE, Processo nº 408/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, conforme julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Ata lavrada em Sessão Pública no dia 14/11/2023. Lote/ Classificação/ Empresa/CNPJ/ Valor total - 01/ Única Classificada/ MAGAZINE G&G LTDA-ME/ 51.055.810/0001-86/ R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); 02/ Única Classificada/ MAGAZINE G&G LTDA-ME/ 51.055.810/0001-86/ R$ 12.000,00 (doze mil reais).

## CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

No uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO a Tomada de Preços nº 01/2023 - IB/CLP, Processo nº 399/2023 - IB/CLP, realizado em 19/10/2023, do tipo menor preço, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE CABINE EM MÉDIA TENSÃO PARA MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA, à empresa PRIME INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.618.881/0001-83, no valor Global de R$ 932.230,51 (novecentos e trinta e dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

No uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO a Tomada de Preços nº 02/2023 - IB/CLP, Processo nº 483/2023 - IB/CLP, realizado em 24/11/2023, do tipo menor preço, tendo como objeto a REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SALAS DE AULA NO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA, à empresa MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 10.731.251/0001-08, no valor Global de R$ 172.084,66 (Cento e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DO ENVELOPE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – IB/CLP.

PROCESSO Nº

482/2023-IB/CLP

INTERESSADO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - C MPUS DO LITORAL PAULISTA

ASSUNTO

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ADMINISTRAÇÃO, SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS

CC Nº

01/2023 – IB/CLP.

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista – IB/CLP, designada através da Portaria IB/CLP nº 15/2023, de 11 de abril de 2023, composta pelos membros infra-assinados, reuniu-se no Salão Nobre do IB/CLP, sito à Praça Infante Dom Henrique s/nº - Parque Bitaru - São Vicente/SP, para proceder à abertura, análise e julgamento/classificação dos envelopes apresentados pelas empresas para a CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-IB/CLP, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ADMINISTRAÇÃO, SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS PARA O INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO C MPUS DO LITORAL PAULISTA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Protocolaram os envelopes, bem como credenciaram-se para participar do certame as seguintes empresas: STIER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 46.497.573/0001-73, representada pelo Sr. José Gondim de Alencar, Procurador, ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. Marcos Barboza Tirlone, Procurador, e 2N ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Fabio Eduardo Sabino, Procurador. A comissão passa à ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS e análise da classificação. Verificada a proposta, todas as empresas foram consideradas CLASSIFICADAS, atendendo às exigências do edital. Passando à análise dos valores globais apresentados, com base no critério estabelecido no Edital "Menor Preço", a ordem das propostas em valor foi a seguinte:

Primeira – STIER CONSTRUTORA LTDA – Valor Total da Proposta: R$ 19.998.155,22 (dezenove milhões novecentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

Segunda – 2N ENGENHARIA LTDA – Valor Total da Proposta: R$ 22.480.669,70 (vinte e dois milhões quatrocentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);

Terceira – ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Total da Proposta – R$ 23.375.263,13 (vinte e três milhões trezentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Considerando o horário de almoço, a Comissão decide pela suspensão da sessão pública, às doze horas e dezessete minutos, com retomada às treze horas e trinta minutos do mesmo dia.

Às treze horas e trinta minutos, a Comissão retoma a sessão pública com a análise das propostas. Considerando a proposta da empresa ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, foram encontrados inconsistências nos valores constantes nos itens 1.1.1, 1.2.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.5, 3.3.3, 3.4.3, 3.5.5, 4.1.1, 4.2.1, 4.3.1, 4.4.1, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6, 4.6.1, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 7.1.2, 7.1.3, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 10.1.2, 11.1.1, 13.2.1, 14.2.5, 15.8.38, 16.11.9, 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.2.1, 17.2.2, 17.3.2, 17.3.4, 17.4.2. Tais itens possuem o valor unitário ofertado maior do que os valores presentes na planilha referencial, como também os itens 14.2.5, 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.2.1 e 17.2.2 contém erros de cálculo.

Nos termos do item 7.2.2 do Edital, a Comissão questiona a empresa ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA sobre o interesse em ajustar a planilha de custo e a mesma aceita ajustar sua planilha mantendo o valor global ofertado. Deste modo, a Comissão de Licitação suspende a sessão pública, às quinze horas e vinte e nove minutos. Abre-se o prazo de três dias corridos, a contar da data desta ata. A Comissão retornará às atividades no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas.

O Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações fez constar que a condição desta sessão se deu atendendo a todas as previsões editalícias e legais.

## CAMPUS DE MARÍLIA

### Faculdade de Filosofia e Ciências

Acha-se aberto na Faculdade de Filosofia e Ciências - Campus de Marília - o Pregão Eletrônico para PARTICIPAÇÃO AMPLA, do Tipo Menor Preço por Item, nº 37/2023-CM, Processo n° 381/2023-CM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREDIAIS NO PRÉDIO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA FACULDADE. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 15/01/2024, às 09h00min, data e horário de realização da sessão. Endereços eletrônicos para participação no certame: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br, ww.unesp.br/licitacao; www.imprensaoficial.com.br; www.pregao.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102320; Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Filosofia e Ciências, situada na Avenida Hygino Muzzi Filho, nº 737, na cidade de Marília/SP, Fone: (14) 3402-1359/3402-1391, e-mail: material.marilia@unesp.br, OC 102320100612023OC00048.

Acha-se aberto na Faculdade de Filosofia e Ciências - Campus de Marília - o Pregão Eletrônico para PARTICIPAÇÃO AMLPA, do Tipo Menor Preço por Item, nº 39/2023-CM, Processo n° 1651/2023-CM, objetivando a AQUISIÇÃO DE TOTEM DE ACESSIBILIDADE PARA DIVERSOS LOCAIS DESTA FACULDADE. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 16/01/2024, às 09h00min, data e horário de realização da sessão. Endereços eletrônicos para participação no certame: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br, ww.unesp.br/licitacao; www.imprensaoficial.com.br; www.pregao.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102320; Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Filosofia e Ciências, situada na Avenida Hygino Muzzi Filho, nº 737, na cidade de Marília/SP, Fone: (14) 3402-1359/3402-1391, e-mail: material.marilia@unesp.br, OC 102320100612023OC00049.

## CAMPUS DE SÃO PAULO

### Instituto de Artes

DESPACHO DO DIRETOR de 12/12/2023

RATIFICO, com fundamento no Artigo 26, "caput", da Lei Federal num. 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO COMUM, fundamentada no art. 24, inc. II da mesma Lei, de que trata o Processo num. 613-2023 - IA/UNESP, referente a aquisição de uniformes, conforme proposta, para atendimento dos servidores vinculados à diretoria técnica de serviços, no valor R$13599,00 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais). As despesas decorrentes da contratação da empresa PIEROTTI UNIFORMES LTDA onerarão a dotação atribuída ao subelemento 3.3.90.30.63 - Fardamento, Vestuário, Uniforme, Tecido e Aviamento, do orçamento do Instituto de Artes, Campus de São Paulo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", devidamente compromissados.

DESPACHO DO DIRETOR de 13/12/2023

RATIFICO, com fundamento no Artigo 26, "caput", da Lei Federal num. 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO COMUM, fundamentada no art. 24, inc. II da mesma Lei, de que trata o Processo num. 626-2023 - IA/UNESP, referente a aquisição de 10 unid. de tinta para piso liso, azul fosco, marca novacor, 10 unid de tinta para piso liso, cinza fosco, marca novacor, 05 unid de tinta para piso liso, cor concreto fosco, marca novacor e 02 unid. de tinta para piso liso, cor preto fosco, marca novacor, no valor R$10527,30 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos). As despesas decorrentes da contratação da empresa ARMAZEM DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA onerarão a dotação atribuída ao subelemento 3.3.90.39.80 - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos, do orçamento do Instituto de Artes, Campus de São Paulo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", devidamente compromissados.

## CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho do Diretor de unidade, de 14/12/2023

No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art.3º da PORTARIA UNESP Nº 07, de 13 de janeiro de 2021, tendo em vista a Informação Técnica da Seção Técnica de Materiais nº 335/2023, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e AUTORIZO a pretensa aquisição, no valor de R$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) com a empresa WILLIAM ALEXANDRE RUBERTI FERREIRA 32249686807.

(Processo nº 247/2023 SOR/ICTS)

## CAMPUS DE TUPÃ

CÂMPUS DE TUPÃ

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA.

PROCESSO: Nº 680/2023

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE DRAGA INOX, AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, CONJUNTO DE RECICLAGEM PARA LABORATÓRIO E IMPRESSORA LASER – CONVÊNIO FEDERAL – EMENDA.

Despacho do Vice-Diretor no exercício da Diretoria:

No uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º da Portaria Unesp Nº 07 de 13/01/2021, publicada no D.O.E. em 15/01/2021, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/2023-FCE, Processo Nº 680/2023-FCE, CONVÊNIO FNDE Nº 920628/2021 a favor das empresas licitantes:

Fornecedores: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA

CNPJ: 08.580.826/0001-89

Vencedor do item: 01

Valor Total Negociado: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 04.879.401/0001-14

Vencedor do item: 02

Valor Total Negociado: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

4X TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

CNPJ: 36.568.570/0001-20

Vencedor dos itens: 03

Valor Total Negociado: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)

MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.448.644/0001-97

Vencedor dos itens: 04

Valor Total Negociado: R$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais)

Tupã, 14 de dezembro de 2023.

Fernando Ferrari Putti

Vice-Diretor no exercício da Diretoria

FCE/Tupã-Unesp

## CAMPUS DE OURINHOS

Referente à Tomada de Preços nº 05/2023-FCTE, Processo nº 366/2023-FCTE.

Assunto: CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE E LOMBOFAIXA, NA FACULDADE DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, CAMPUS DE OURINHOS.

No uso das atribuições legais que me foram conferidas DECLARO a presente Tomada de Preços DESERTA, conforme Ata da Sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo do Art.3º da Portaria UNESP nº 07, de 13 de janeiro de 2021, tendo em vista as negociações realizadas em 14/12/2023, HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2023FCTEOUR, processo nº 399/2023, referente ao Serviço de Confecção e Instalação de Móveis Planejados no valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), à empresa ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 29.354.767/0001-09, conforme adjudicação do pregoeiro.

Ourinhos, 14 de dezembro de 2023.

Diretor da Unidade

## CAMPUS DE ROSANA

ATA DE REABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS Á TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – FEC, PROCESSO Nº 524/2023 – RO/FEC

Às nove horas e trinta e dois minutos do dia treze de novembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do bloco administrativo da Faculdade de Engenharia e Ciências de e Ciências da UNESP - Câmpus de Rosana, sito a Avenida dos Barrageiros, 1881 em Primavera, Distrito de Rosana, Estado de São Paulo, reuniram-se os servidores CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPELLI, KEVIN ERNAN DE OLIVEIRA E MATHEUS EUGÊNIO ELIAS FERREIRA, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e Classificação de Propostas, designados pela Portaria FEC nº 35/2023, para dar continuidade aos trabalhos. Considerando que a análise da qualificação técnica apresentada pelas empresas é realizada pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES) as documentações de habilitação técnica das empresas foram analisadas e constatadas as seguintes avaliações: ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ n° 67.688.333/0001-26: ATENDE à todos os requisitos de habilitação técnica, FERNANDO FELIX TELES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ n° 67.688.333/0001-26: ATENDE à todos os requisitos de habilitação técnica, COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 08.231.773/0001-90 ATENDE à todos os requisitos de habilitação técnica. Desta forma, a classificação final das licitantes foi:

FASE DOCUMENTAÇÃO – Após análise

Habilitadas

Classificação - Empresa - Valor

1ª ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R$ 449.734,31

2ª FERNANDO FELIX TELES DE OLIVEIRA EIRELI - R$ 495.777,08

3ª - COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 498.238,47

As empresas foram consultadas por e-mail e todas se manifestaram expressamente renunciando a intenção de interposição de recursos da etapa de habilitação.

(Processo n° 524/2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico Administrativo, no uso das competências atribuídas através da Portaria Unesp n.º 07/2021, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023 - FEC, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de quiosque e praça de calistenia no Campus de Rosana, que teve como vencedora a empresa ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, detentora da proposta de R$ 449.734,31 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Rosana, 14 de dezembro de 2023.

(Processo n° 524/2023)

PARECER DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços n.º 01/2023-FEC

1. DOS FATOS:

Em dezesseis de novembro do presente ano realizou-se a abertura da sessão pública da Tomada de Preços n° 01/2023-FEC, onde a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA, após abertura dos envelopes de proposta se classificou em primeiro lugar. Todas as empresas participantes do certame manifestaram-se abrindo mão da interposição de recursos da etapa de classificação, desta forma passou-se a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, a sessão então foi suspensa para análise das documentações e reaberta em vinte e três de novembro para dar continuidade aos trabalhos, onde foi verificada que a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA não atendia aos requisitos de qualificação técnica da alínea c, do item 5.1.4 do Edital, por não ter comprovado a capacidade técnica do item 18.3, ref. FDE 16.01.029, qual seja "fechamento de divisa com gradil eletrofundido / broca (h=235cm), tendo apresentado acervo técnico de item diverso do exigido no edital, qual seja "gradil" sem especificação de se tratar do gradil eletrofundido.

O presidente encerrou a sessão abrindo prazo de 5 dias úteis para recurso.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA, apresentou recurso administrativo alegando cumprir todos os requisitos do edital, alegando que o gradil informado na CAT apresentada se trata de gradil eletrofundido, apresentadno fotos do gradil constante da CAT, sugerindo inclusive a realização de diligências na cidade de Sandovalina para confirmação de que se trata do mesmo material.

3. DAS CONTRARRAZÕES

Informadas as empresas do recurso interposto, conforme o Art. 109, III § 2° da Lei 8.666/93, a empresa ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, apresentou contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS, apresentando entre outras alegações as diferenças entre o gradil apresentado pela recorrente e o gradil eletrofundido exigido no edital.

"O que difere o gradil eletrofundido de outros tipos de gradil convencional, é o seu processo de fabricação que é feito somente na indústria, pois é produzido por um processo de eletrofusão de tecnologia avançada, que emprega correntes

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

elétricas para que o calor gerado provoque a fusão dos materiais sem a utilização de soldas convencionais, recebendo acabamentos como a galvanização e a pintura eletrostática, garantindo um perfeito acabamento"

4. PARECER DA ÁREA TÉCNICA

A área técnica, ao analisar o recurso e as contrarrazões, se manifestou, mantendo o entendimento e posicionamento inicial, de que o item apresentado pela recorrente não corresponde ao item exigido no edital, que o item executado pela empresa recorrente possui soldas manuais, sendo material e serviço tecnicamente incompatível com o item requerido no edital

5. DA DECISÃO

Conclui-se que a apresentação do Recurso pela licitante CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS, encontra-se desprovido de razões, tendo em vista que o item apresentado na CAT, difere do item exigido no edital, desta forma a inabilitação da recorrente, foi realizada de forma correta.

Diante do exposto, submetemos o presente processo ao Diretor Técnico da Divisão Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências de Rosana, com sugestão de remessa ao Gabinete do Diretor da Unidade, para que no desempenho de suas atribuições legais CONHEÇA e NÃO DÊ PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS, e ato contínuo, HOMOLOGUE a tomada de preços n° 01/2023-FEC.

Rosana, 14 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo de Souza Silva

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações do Campus de Rosana

(Processo n° 153/2023)

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Tomada de Preços n.º 02/2023-FEC

De acordo com as atribuições previstas na Portaria Unesp n.º 07/2021, na qualidade de autoridade superior da Tomada de Preços n.º 02/2023-FEC e, levando em consideração o recurso e a contrarrazão apresentada, bem como o parecer do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitação, que vislumbro e adoto, bem como decisão da autoridade competente mantendo a decisão de inabilitação, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA, por ausência de razão em suas alegações, desta forma, determino a HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023 - FEC, que tem por objeto a contratação de empresa para construção da Nova Entrada do Campus de Rosana, que teve como vencedora a empresa ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, detentora da proposta de R$ 749.973,70 (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Publique-se.

Rosana, 14 de dezembro de 2023.

Renivaldo José dos Santos

Autoridade Superior

(Processo n° 153/2023)

## CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### Faculdade de Engenharia

DESPACHO DO DIRETOR, DE 14/12/2023

No uso de minhas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, inciso II da Portaria Unesp n. 07/2021, à vista do cumprimento da Lei Federal n. 8666/93 e alterações, e Lei n. 10.520/2002 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 023/2023-SJBV/FE do tipo menor preço por LOTE, para AQUISIÇÃO DE BANCADAS EM MDF, conforme adjudicação do pregoeiro, conforme relacionado abaixo:

ITEM 01 - Único: MOBICON COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.416.216/0001-04 - Valor Total: R$ 10.109,97 (dez mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos);

Processo nº 127/2023-SJBV/FE

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

---

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento que tem por objeto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP. Conforme Chamamento Público nº 006/2023-FAMESP/BAURU Processo n.º 7809/2023-FAMESP/BAURU.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

EMPRESA - PROFISSIONAL - ESPECIALIDADE - UNIDADE FAMESP - RESULTADO

RICARDO ANTÔNIO PERES NETO - ME - Ricardo Antônio Peres Neto - Cirurgia Vascular - Hospital Estadual de Bauru - Aprovado

LEVY PEREIRA REBOUÇAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Levy Pereira Rebouças - Clínica Médica - Hospital Estadual de Bauru - Aprovado

A empresa/profissional habilitado(a) (APROVADA) será CONVOCADA para assinatura do CONTRATO e/ou CELEBRAÇÃO DE SORTEIO para escolha da Contratada, mediante necessidade da prestação do serviço.

---

---

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Exclusividade de Fornecimento nº. 000010/2023-FAMESP/HC, com base no Artigo 14, Inciso I do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 24469/2023-FAMESP/HC, referente à Aquisição de Peças de reposição para Refrigeração, para atender as necessidades do Núcleo de Engenharia Clinica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, da empresa: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 04.470.103/0001-76, perfazendo o valor total da aquisição em R$ 11.811,64 (onze mil e oitocentos e onze reais e sessenta e quarto centavos).

---

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-FAMESP/HC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-FAMESP/HC

PROCESSO Nº 18.944/2023-FAMESP/HC

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

ITEM - QUANT. - UNID. - CÓDIGO/SIAFÍSICO/CÓDIGO MV - DESCRIÇÃO - Valor Unitário - Empresa/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

01 - 70 - UNID. – 764331/567953/27228 - PARAFUSO CORTICAL PARA USO ODONTOLOGICO; EM TITANIO, COM ROSCA TOTAL EM TITANIO, COM NUCLEO HEXAGONAL; COM DIAMETRO DE AUTO-MACHEANTE DE 3.5 MM; COMPRIMENTO DE 12MM A 40MM, COM INCREMENTOS DE 2MM E DE 45MM A 50MM, COM INCREMENTOS DE 5MM; PARA CHAVE DE FENDA PADRAO.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170058

R$ 241,50

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

02 - 70 - UNID. – 764334/5680760/27230 - PARAFUSO CORTICAL PARA USO ODONTOLOGICO; EM TITANIO, COM ROSCA TOTAL EM TITANIO, COM NUCLEO DA CABEÇA HEXAGONAL; COM DIAMETRO DE AUTO-MACHEANTE DE 2,7MM; COMPRIMENTO DE 8MM A 40MM, COM INCREMENTOS DE 2MM, E DE 45MM A 65MM, COM INCREMENTOS DE 5MM.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170077

R$ 525,00

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

03 - 12 - UNID. – 764326/5684633/27224 - PLACA ANATOMICA P/ UMERO DISTAL; EM AÇO INOX OU TITANIO, ESPECIFICO P/FRATURAS DO TERÇO DISTAL DO UMERO PARA POSICIONAMENTO LATERAL; OPCAO DE 6 10 14 E 20 FUROS, COM MINIMO 4 TAMANHOS DIFERENTES DE PLACAS, LADOS ESQUERDO E DIREITO; COM SISTEMA DE BLOQUEIO E COMPRESSÃO DINAMICA DE; PARAFUSOS 2.7MM E 3.5MM, BAIXO PERFIL SIST MULTIDIRECIONAL QUE PERMITA ANGUL E BLOQ PARAF EM 40GRAUS.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170086

R$ 3.675,00

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

04 - 12 - UNID. – 764328/5684749/27226 - PLACA ANATOMICA P/ UMERO DISTAL; EM INOX OU TITANIO, ESPECIFICA PARA FRATURAS DO TERÇO DISTAL DO UMERO PARA POSICIONAMENTO POSTERIOR; PLACA COM 9 FUROS; BAIXO PERFIL, COM REBOLO DA PLACA CHANFRADO; CORTICAL DE 2.7MM E PARAFUSO DE 4.0MM.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170059

R$ 3.675,00

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

05 - 100 - UNID. – 764330/5684765/27227 - PARAFUSO DE BLOQUEIO; EM AÇO INOX OU TITANIO, AUTOTRAVANTE, AUTO-MACHEANTE; COM ROSCA TOTAL; COM NUCLEO DA CABECA HEXAGONAL DE 3.5MM; 12 À 40MM C/INCREMENTOS DE 2MM, E DE 45MM A 50MM, C/ INCREMENTOS DE 5MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO; DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170012

R$ 437,85

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

06 - 100 - UNID. – 764332/5684773/27229 - PARAFUSO DE BLOQUEIO; EM AÇO INOX OU TITANIO, COM ROSCA TOTAL; COM NUCLEO DA CABEÇA HEXAGONAL; AUTO MACHEANTE DE 2.7MM; 12MM A 22MM COM INCREMENTOS DE 2MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO; DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170086

R$ 336,00

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

07 - 60 - UNID. – 764335/5689384/27231 - PARAFUSO ESPONJOSO; EM INOX OU TITANIO, ROSCA TOTAL, COM NUCLEO DA CABEÇA HEXAGONAL; COM DIAMETRO DE 4.0MM AUTO-MACHEANTE; NO TAMANHO DE 12MM A 30MM, COM INCREMENTOS DE 2MM, E DE 35MM A 60MM COM INCREMENTO DE 5MM.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170058

R$ 336,00

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

08 - 12 - UNID. – 764327/5880254/27225 - PLACA ANATOMICA P/ UMERO DISTAL; EM AÇO INOX OU TITANIO, ESPECIFICO PARA FRATURAS DO TERÇO DISTAL DO UMERO P/ POSICIONAMENTO MEDIAL; OPÇÃO DE 7,8,9,12 E 16 FUROS, COM MINIMO 6 TAMANHOS DIFERENTES DE PLACAS, LADO ESQUERDO E DIREITO; COM SISTEMA DE BLOQUEIO E COMPRESSÃO DINAMICA; PARAFUSOS 2.7MM E 3.5MM, BAIXO PERFIL SIST MULTIDIRECIONAL QUE PERMIT ANGUL E BLOQ PARAF EM 40 GRAUS.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170086

R$ 3.675,00

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

09 - 15 - UNID. – 836729/5708753/21530 - PLACA PARA BLOQUEIO; TITANIO OU ACO INOXIDAVEL; DE CONTATO LIMITADO E ORIFICIOS COMBINADOS LADOS DIREITO E ESQUERDO; UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO; REGIAO METAFISARIA DEVE TER 4 PARAFUSOS PARALELOSDE 2.7MM OU 3,5MM; REGIAO PROXIMAL 1 E 2 FUROS DE 3,5MM, COM 6 FUROSPARA PRE FIXACAO FIOS KISCHINNER; PARA USO EM OLECRANO.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170086

R$ 4.147,50

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

10 - 70 - UNID. – 836753/5711975/21528 - PARAFUSO DE BLOQUEIO; TITANIO OU ACO INOXIDAVEL; AUTOMAXEANTE; COM ENCAIXE EM ESTRELA, TIPO TORX; COM ROSCA DE 3,5MM, COMPRIMENTO DE 10 A 60MM APROX.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170086

R$ 315,00

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

11 - 60 - UNID. – 836761/5711983/21529 - PARAFUSO CORTICAL; TITANIO OU ACO INXIDAVEL; AUTOROSQUEANTE; ROSCA DE 3,5MM COM ENCAIXE EM ESTRELA TIPO TORX DE 10 A 60MM COMPRIMENTO APROX.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170058

R$ 315,00

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

12 - 12 - UNID. – 762730/5711991/25733 - PLACA PARA BLOQUEIO; TITANIO OU ACO INOXIDAVEL; ANATOMICA; LADOS DIREITO ESQUERDO; COM ORIFICISO PARA FIXACAO FIOS KISCHINNER; COM 5 FUROS MAIS 1 FURO EM ALETA MEDIAL DE 2.7MMPARA ENCAIXE PARAFUSO; PARA USO CORONOIDE.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170077

R$ 4.528,13

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

13 - 40 - UNID. – 762731/5712009/25734 - PARAFUSO DE BLOQUEIO; TITANIO OU ACO INOXIDAVEL; DE 2.7MM TAMANHOS DE 8 A 32MM COMPRIMENTO APROX; TIPO TORX COM ENCAIXE EM ESTRELA.

Marca: ACUMED

Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS

R.M.S./ANVISA: 80094170065

R$ 315,00

DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.715.053/0001-40

1. - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1.1. - A Licitante vencedora deverá fornecer os materiais conforme especificações contidas neste ANEXO;

1.2. - Para os lotes 01 e 02 a empresa vencedora deverá deixar 01 caixa completa de implantes e instrumentais necessários para colocação mesmos.

1.3. - A licitante vencedora deverá fornecer todos os itens, em sistema consignação, grade completa, com as diferentes medidas, visando atender à especificidade dos pacientes.

1.4. - A licitante vencedora deverá fornecer todos os instrumentais necessários à utilização dos materiais.

1.5. - Os materiais e instrumentais deverão ser compatíveis entre si.

1.6. - Os produtos serão obrigatoriamente inventariados, mensalmente, pela empresa vencedora, juntamente com o servidor responsável pelo recebimento dos produtos, a fim de que se possa manter o estoque consignado de acordo com as quantidades previstas.

1.7. - As medidas fornecidas são aproximadas, podendo apresentar uma pequena variação de acordo com o fabricante, o que será analisado pela equipe técnica.

1.8. - A empresa deverá fornecer os implantes e respectivos instrumentais necessários para a colocação dos mesmos;

1.9. - Os artigos implantáveis deverão apresentar acondicionamento de forma a permitir o registro de sua procedência no prontuário médico e permitir sua rastreabilidade em caso de eventos adversos. Deverão ser fornecidas em embalagens individuais estéreis contendo rotulo com as seguintes informações: marca, código, número de lote e série, número do registro na ANVISA, validade da esterilização, nome do responsável técnico e etiquetas adesivas destacáveis que permitam o registro destes elementos diretamente. Todas as informações devem constar em língua portuguesa.

1.10. - Caso seja necessário, a licitante vencedora deve disponibilizar instrumentador qualificado para sanar dúvidas técnicas do material fornecido, mediante solicitação da Unidade de Órteses e Próteses do HCFMB. A solicitação será feita pela Unidade de OPME-HCFMB com antecedência e a empresa deve fornecer nome completo e documento de identificação do profissional para autorização de entrada na unidade de Centro Cirúrgico.

1.11. - Somente será permitido o acesso do instrumentador às dependências do Centro Cirúrgico mediante autorização da Unidade de OPME.

1.12. - Características da Embalagem

1.12.1. - O instrumental necessário para o implante deve ser acondicionado em caixa passível de reprocessamento na Central de Material e Esterilização;

1.12.2. - Atendendo às recomendações ergonômicas as caixas não podem ultrapassar o peso de 13,4 Kg cada uma;

1.12.3. - Os materiais implantáveis e de uso único devem garantir a esterilidade e a integridade durante o armazenamento e o transporte;

1.12.4. - Deve permitir abertura asséptica;

1.12.5. - Não deve delaminar ao abrir a embalagem;

1.12.6. - A caixa deve estar com lacre/estrutura íntegra e seca.

1.13. - Características da Rotulagem

1.13.1. - Dados de identificação do fabricante e do fornecedor;

1.13.2. - Identificação do produto;

1.13.3. - Procedência do produto;

1.13.4. - Número do lote, data de fabricação e validade;

1.13.5. - Tipo de esterilização e a palavra "estéril" ou a expressão "produto de uso único";

1.13.6. - Instruções de uso;

1.13.7. - Número do registro na ANVISA;

1.13.8. - Nome do responsável técnico;

1.14. - Condições de Acondicionamento e Entrega: os produtos deverão ser entregues, respeitando as especificações a seguir:

1.14.1. - Especificação do produto: De acordo com este ANEXO e o Edital.

1.14.2. - Acondicionamento: De acordo com as especificações informada pelo fabricante.

1.14.3. - Validade do produto: Mínimo de 12 (doze) meses;

1.14.4. - Local de Entrega: Implantes: Unidade de Órteses e Próteses do HCFMB (ao lado do Centro Cirúrgico)

1.14.5. - Local de Entrega: Instrumentais: a entrega deverá ser na CME (Central de Material e Esterilização) até as 24 horas.

1.14.6. - Recebimento: A transportadora deve aguardar a conferencia dos materiais e a unidade de OPME do HCFMB realizará o recebimento provisório após constatado a conformidade com o edital. O funcionário da empresa deve aguardar a conferência e devolução do "Check List" na unidade de Central de Material (CME) para os instrumentais.

1º VIGÊNCIA O prazo de validade desse registro de preços será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(s) objeto deste Registro de Preço deverá(o) ser entregue(s) em REGIME DE CONSIGNAÇÃO e em virtude da especificidade dos procedimentos, a contar da solicitação da Unidade de OPME do HCFMB, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos do edital e seus anexos.

Os produtos deverão ser entregues no UNIDADE DE ÓRTESES E PRÓTESES do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, conforme abaixo:

Nas compras efetuadas para a o HCFMB, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na unidade de Órteses e Próteses do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizado na Avenida Professor Mario Rubens Guimarães Montenegro, Distrito de Rubião Junior, Unesp Campus de Botucatu, Botucatu/SP, CEP 18618-687, de segunda a sexta do horário das 08:00h às 16:30h, e para os instrumentais necessários, a entrega deverá ser na unidade de CME (Central de Material e Esterilização) até as 24 horas. Nas entrega do(s) produto(s) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA E DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, respeitando todos os prazos pré-estabelecidos.

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 30 (trinta) dias subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de credito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003, bem como lei 8666 de 21/06/1.993.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023-FAMESP/HC.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-FAMESP/HC, constantes do PROCESSO N.º 18.944/2023-FAMESP/HC, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s): Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 04.715.053/0001-40

PERÍODO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DE 15/12/2023 ATÉ 15/12/2024.

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-FAMESP/HC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-FAMESP/HC

PROCESSO Nº 19.363/2023-FAMESP/HC

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

1. - OBJETO

ITEM - QUANT. - UNID. - CÓDIGO/SIAFÍSICO/CÓDIGO MV - DESCRIÇÃO - Valor Unitário - Empresa/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

1 - 40 - UNIDADE – 762874/3984028/25875 - PROTESE ARTERIAL; EM REMENDO DE POLIESTER TRICOTADO IMPREGNADO COM COLAGENO BOVINO; TAMANHO DE 0,8CM X 7,6CM APROXIMADAMENTE; TIPO RETO; PARA CIRURGIAS DE CAROTIDA; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDEN; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

Marca: VUP

Procedência: IMPORTADO – REPUBLICA TCHECA

R.M.S./ANVISA: 10256400036

R$ 1.000,00

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 19.848.316/0001-66

2. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. - Todos os produtos devem atender as especificações contidas neste Edital, de acordo com o descritivo padronizado pelo HCFMB, e constante no cadastro de itens da Bolsa Eletrônica de Compras (SIAFISICO - BEC).

2.2. - Os artigos implantáveis deverão apresentar-se acondicionamento de forma a permitir o registro de sua procedência no prontuário médico e permitir a sua rastreabilidade em caso de eventos adversos. Deverão ser fornecidas em embalagens individuais estéreis contendo rótulo com as seguintes informações: marca, código, número de lote e série, número de registro na ANVISA, validade da esterilização, nome do responsável técnico e etiquetas adesivas destacáveis que permitam o registro destes elementos diretamente no prontuário médico. Todas as informações devem constar em língua portuguesa.

2.3. - As medidas fornecidas são aproximadas e podem apresentar uma pequena variação, de acordo com o fabricante, o que será analisado pela equipe técnica.

3. - DO PRAZO E DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA

3.1. - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUINTA da Ata de Registro de Preços

3.1.1. - Os produtos deverão ser entregues no UNIDADE DE ORTESES E PROTESES do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, conforme abaixo:

3.1.2. - Nas compras efetuadas para a o HCFMB, a entrega do(s) produto(s) deverá ser realizada no UNIDADE DE ORTESES E PROTESES do HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Monte Negro, s/nº - No Campus da UNESP de Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, na cidade de Botucatu-SP, sob CEP nº. 18618-687, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 16:00 horas. Nas entrega do(s) produto(s) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA E DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, respeitando todos os prazos pré-estabelecidos.

4. - CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA

4.1. - Conforme estabelecido nas CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA da Ata de Registro de Preços

4.2. - Os produtos deverão ser entregues em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/armazenamento, nos exatos termos do edital em e seus anexos; e conforme estabelecido na Cláusula Quinta desta Ata de Registro de Preços;

4.3. - Condições de acondicionamento e entrega:

4.3.1. - Características da Embalagem

f) - Deve ser unitária e em conformidade com o tipo de esterilização;

g) - Deve garantir a esterilidade e a integridade durante o armazenamento e o transporte;

h) - Deve permitir abertura asséptica;

i) - Não deve delaminar ao abrir a embalagem;

j) - A caixa deve estar com lacre/estrutura íntegra e seca

4.3.2. - Características da Rotulagem

i) - Dados de identificação do fabricante e do fornecedor;

j) - Identificação do produto;

k) - Procedência do produto;

l) - Número de lote, data de fabricação e validade;

m) - Tipo de esterilização e a palavra "estéril" ou a expressão "produto de uso único";

n) - Instruções de uso;

o) - Número de registro da ANVISA;

p) - Nome do responsável técnico.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

4.3.3. - Os produtos deverão ser entregues, respeitando as especificações a seguir:

a) - Nota Fiscal: Destinatário e valores corretos conforme edital;

b) - Especificação do produto: De acordo com Termo de Referência e Edital;

c) - Acondicionamento: De acordo com a especificação informada pelo fabricante;

d) - O Unidade de Órteses e Próteses - Hemodinâmica do HCFMB realizará recebimento definitivo, quando tudo checado e em conformidade com as especificações aqui descritas;

4.4. - O recebimento será feito no local citado nos itens 14 e 15 e a transportadora deve aguardar a conferência do material. A UNIDADE DE ORTESES E PROTESES do HCFMB realizará o recebimento definitivo após constatada a conformidade com as especificações aqui descritas.

4.5. - Validade do produto: mínima de 12 (doze) meses.

5º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 90 (noventa) dias subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de credito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário

6º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

7º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003, bem como lei 8666 de 21/06/1.993.

8º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023-FAMESP/HC.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-FAMESP/HC, constantes do PROCESSO N.º 19.363/2023-FAMESP/HC, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s): Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 19.848.316/0001-66.

PERÍODO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DE 15/12/2023 ATÉ 15/12/2024.

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-FAMESP/HC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-FAMESP/HC

PROCESSO Nº 20.752/2023-FAMESP/HC

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

ITEM - QTD. - UNID. - CÓDIGO/SIAFÍSICO/ - DESCRIÇÃO - Valor Unitário - Empresa - Primeira classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

1 - 80 - TUBO – 762545/1/25579 - AZUL DE METILENO 0,01% EM GEL FORMA FARMACÊUTICA GEL SOLUÇÃO TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/TUBO/BISNAGA 50 G; VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 15,9
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

2 - 300 - SACHE – 762574/1/25602 - DEXTROSE GEL 40% 5G FORMA FARMACEUTICA GEL; FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE/SACHET 5G; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO; USO HOSPITALAR

Marca: Cruz Vermelha
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 2,60
PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 45.516.507/0001-30

3 - 360 - CAPSULA – 155659/198188/983 - MINOXIDIL 10MG; FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 2,90
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

4 - 80 - FRASCO – 169986/351644/267 - ACIDO TRICLOROACETICO 800 MG/ML (80%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE VIDOR AMBAR COM BATOQUE; 20ML VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 18,85
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

5 - 70 - FRASCO – 183113/1979787/389 - ACIDO TRICLOROACETICO 500 MG/ML (50%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DERMATOLOGICA; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE VIDRO AMBAR COM BATOQUE 20ML; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 14,88
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

6 - 380 - TUBO – 179850/2282283/501 - PAPAINA 100 MG/G (10%); FORMA FARMACEUTICA GEL DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO POTE/BISNAGA/TUBO 50 GRAMAS; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICO; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 16,90
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

7 - 24 - FRASCO – 150460/2352966/15102 - ACIDO NITRICO 70%; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA (FINALIDADE DE CAUTERIZAR VERRUGA PLANTAR); FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 50ML; VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ACIDO NITRICO; CATEGORIA P.A.; HNO3; COM TEOR DE NO MINIMO 65%; TIPO LIQUIDO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; Marca/Fabricação: Natus Pharma

Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 34,90
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

8 - 150 – FRASCO/AMPOLA – 168009/3674533/216 - CLORETO FERRICO 0,5G/G; FORMA FARMACEUTICA GEL (SOLUTO); FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10G; VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 15,45
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

9 - 250 - TUBO – 179990/3684334/414 - PAPAINA 60MG/ML (6%); FORMA FARMACEUTICA GEL DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/POTE; 50 GRAMAS VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO.

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 15,90
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

10 - 90 - FRASCO – 182613/3684385/356 - ACIDO RETINOICO 7%; PROPILENOGLICOL QSP; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TOPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 15ML; VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 39,87
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

11 - 80 - FRASCO – 183105/3690172/388 - ACIDO TRICLOROACETICO 300 MG/ML (30%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE VIDRO AMBAR COM BATOQUE; 20ML VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 15,80
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

12 - 80 - FRASCO – 182974/3690180/365 - ACIDO TRICLOROACETICO 700 MG/ML (70%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE VIDRO AMBAR COM BATOQUE; 20ML VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 17,89
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

13 - 28 - FRASCO – 179841/3690202/400 - SOLUÇÃO DE AZUL DE TOLUIDINA 20MG/ML (2%); FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TOPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML; VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 56,90
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

14 - 24 - FRASCO – 151408/3690229/401 - BISSULFITO DE SODIO 100MG/ML (10%); FORMA FARMACÊUTICA SOLUCAO DERMATOLIGICA; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 15,20
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

15 - 220 - TUBO – 169374/3690687/955 - HIALURONIDASE 65 UTR/G; FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/POTE 60 GRAMAS; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 28,65
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

16 - 160 - FRASCO – 183599/3830098/390 - SILDENAFIL, CITRATO 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 13,35
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

17 - 170 - FRASCO – 182559/3830136/9086 - SOLUÇÃO DE JESSNER: ACIDO SALICILICO 14%; ACIDO LÁTICO 14%; RESORCINA 14%; ALCOOL 95% Q.S.P; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DERMATOLOGICA; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 50ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLOGICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 31,00
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

18 - 180 - FRASCO – 157341/3832716/8165 - ACIDO ACETICO 2 MG/ML (2%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/FRASCO COM CONTA GOTAS; 100 ML VIA DE ADMINISTRACAO VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 16,45
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

19 - 60 - BISNAGA – 181277/3832732/279 - PODOFILINA (25/30%); VASELINA SOLIDA QSP; FORMA FARMACEUTICA CREME TOPICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 50 GRAMAS; VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 59,85
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

20 - 190 - FRASCO – 161730/3832759/9374 - ACIDO ACETICO 5MG/ML (5%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/FRASCO CONTA GOTAS; 100ML VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 14,25
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

21 - 72 - FRASCO – 184314/3846725/433 - HIDROCLOROTIAZIDA 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 11,75
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

22 - 120 - FRASCO – 165760/3847675/49 - FUROSEMIDA 4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 12,75
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

23 - 40 - POTE – 160849/3848833/410 - ACIDO SALICILICO 3% + (50% DE FLUDROXICORTIDA 0,125MG/G CREME + 50% DE COLD CREAM) 97%; FORMA FARMACEUTICA CREME; FORMA DE APRESENTACAO POTE 250GRAMAS; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA (DD2). VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANI PULADOS DE USO HUMANO;

Marca: Cruz Vermelha
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 245,00
PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 45.516.507/0001-30

24 - 72 - FRASCO – 169480/3848906/219 - FLUCONAZOL 20 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 21,90
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

25 - 96 - FRASCO – 157384/3849015/139 - SULFATO DE ZINCO 10 MG/ML (1%); FORMA FARMACÊUTICA SOLUCAO ORAL 100ML; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 15,49
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

26 - 36 - FRASCO – 184381/3849058/435 - OMEPRAZOL 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca: Cruz Vermelha
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 21,00
PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 45.516.507/0001-30

27 - 390 - POTE – 160830/3851311/355 - 50% FLUDROXICORTIDA 0,125 MG/G CREME; 50% COLD CREAM; FORMA FARMACEUTICA CREME; FORMA DE APRESENTACAO POTE 250G; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca: Cruz Vermelha
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 249,98
PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 45.516.507/0001-30

28 - 60 - FRASCO – 162850/3867455/9370 - VERDE BRILHANTE 4%; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOOLICA; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML; VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 53,00
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

29 - 300 - ENVELOPE – 151769/4051130/16087 - CARVAO ATIVADO; FORMA FARMACEUTICA PO; FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE IMPERMEAVEL 25 GRAMAS; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca/Fabricação: Natus Pharma
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 10,19
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.092.927/0001-85

30 - 290 - FRASCO – 154474/4270614/402 - HIDROXIDO DE POTASSIO 100 MG/ML (10%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA GOTAS 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA GINECOLOGICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca: Cruz Vermelha
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 12,50
PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 45.516.507/0001-30

31 - 24 - FRASCO – 169587/4555171/11706 - ACIDO SALICILICO 300MG/ML (30%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca: Cruz Vermelha
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R$ 23,00
PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 45.516.507/0001-30

1. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1.1. - Todos os produtos devem atender as especificações contidas neste ANEXO, de acordo com o descritivo padronizado pelo HCFMB, e constante no cadastro de itens da Bolsa Eletrônica de Compras (SIAFISICO – BEC).

1.2. - Validade do produto: de acordo com a Farmacopeia Brasileira e a legislação vigente para medicamentos manipulados.

1.3. - Os produtos deverão atender a legislação vigente da ANVISA, em especial as instituídas pela RDC 67 de 08 de outubro de 2017, que dispõe sobre as boas práticas de manipulação de medicamentos para uso humano em farmácias e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html).

1.4. - Os medicamentos manipulados para uso humano estão normatizados na RCD 67/2007. Este regulamento técnico fixa os requisitos mínimos exigidos para o exercício das atividades de manipulação de preparações magistrais e oficinais das farmácias. Artigo 5.0 condições gerais que diz:

1.4.1. - Alínea 5.10. Em caráter excepcional, considerando o interesse público, desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade de manipulação, poderá a farmácia:

1.4.2. - Alínea 5.10.1. Ser contratada, conforme legislação em vigor, para o atendimento de preparações magistrais e oficinais por estabelecimentos hospitalares e congêneres.

1.4.3. - Alínea 5.10.3.1. Quando se tratar de atendimento não individualizado no lugar do nome do paciente deverá constar do rótulo o nome e endereço da instituição requerente.

2. CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA

2.1. - Conforme estabelecido na cláusula sexta.

2.2. - Os produtos deverão ser entregues em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/armazenamento, nos exatos termos do edital em e seus anexos; e conforme estabelecido no capítulo XIX do Edital;

2.3. - Condições de acondicionamento e entrega:

2.3.1. - Nota fiscal: Destinatário e valores corretos conforme empenho

2.3.2. - Quantidade: De acordo com o solicitado;

2.3.3. - Marca/ fabricante: De acordo com o comprado/empenhado

2.3.4. - Embalagem/Apresentação: Íntegra e identificadas

2.3.5. - Rotulagem: Íntegra e legíveis. Contendo data de fabricação, validade, nº do lote e nº do registro no Ministério da Saúde

2.3.6. - Acondicionamento: De acordo com a especificação informada pelo fabricante

2.3.7. - Transporte: o transporte de medicamentos deve ser realizado em um veículo apropriado, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

2.3.8. - Horário entrega: estabelecido pela instituição (08:00 as 16:00 horas)

2.3.9. - Recebimento: A transportadora deve aguardar a conferência e devolução do canhoto da Nota Fiscal assinado, e devidamente identificado;

2.4. - A Central de Abastecimento Farmacêutico do HCFMB realizará recebimento definitivo, quando tudo checado e em conformidade com as especificações aqui descritas.

2.5. - Validade do produto: Conforme legislação vigente.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. As quantidades informadas são para 12 (doze) meses, sendo o seu consumo mensalmente, podendo variar conforme a demanda da Seção Técnica de Farmácia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, estando sujeito a sazonalidades.

3.2. As solicitações serão mensais ou quando houver as necessidades da Seção Técnica de Farmácia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, sendo que os quantitativos não são fixos, podendo variar conforme a demanda de consumo.

4. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO PREGÃO

4.1. O(s) item(s) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação;

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

4.2. Nas compras efetuadas para a o HCFMB, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Seção Técnica de Farmácia do HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Monte Negro, s/nº - No Campus da UNESP de Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, na cidade de Botucatu-SP, sob CEP nº. 18618-687, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 16:00 horas. Nas entrega do(s) produto(s) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA E DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, respeitando todos os prazos pré-estabelecidos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais;

5.2. Não emitir boleto bancário;

5.3. Todas as despesas de frete deverão estar inclusas;

5.4. Não é permitido faturamento mínimo para entrega dos produtos.

1º VIGÊNCIA O prazo de validade desse registro de preços será de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(ns) objeto deste REGISTRO, deverá(ão) ser entregue(s) nos locais informados pela nota de empenho, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação, Ata de Registro de Preços.

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 30 (trinta) dias subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de credito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003, bem como lei 8666 de 21/06/1.993.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023-FAMESP/HC.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-FAMESP/HC, constantes do PROCESSO N.º 20.752/2023-FAMESP/HC, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) (s): Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME -

CNPJ: 06.092.927/0001-85; PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 45.516.507/0001-30

PERÍODO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DE 15/12/2023 A 15/12/2024

--

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo: 2023/0032996

Ata de Registro de Preços nº 022/2023

Órgão Responsável pelo Registro de Preços: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Detentora: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação – Processo 2023/0005801 - Aquisição de switches

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 228, de 23/06/2023

Valor: R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-26

Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2023NE09422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo: 2023/0033231

Ata de Registro de Preços nº 022/2023

Órgão Responsável pelo Registro de Preços: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Detentora: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 228, de 23/06/2023

Valor: R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-26

Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2023NE09419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo: 2023/0032994

Ata de Registro de Preços nº 022/2023

Órgão Responsável pelo Registro de Preços: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Detentora: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 228, de 23/06/2023

Valor: R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-26

Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2023NE09427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo: 2023/0033233

Ata de Registro de Preços nº 022/2023

Órgão Responsável pelo Registro de Preços: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Detentora: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 228, de 23/06/2023

Valor: R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-26

Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2023NE09424

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Processo: 2023/0032885

Ata de Registro de Preços nº 004/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: GAVE CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 23.831.160/0001-88

Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2023 para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Ribeirão Preto

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 330/2022, de 21/10/2022

Valor: R$ 17.517,73 (dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79

Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2023NE09392

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Processo: 2023/0026369

Ata de Registro de Preços nº 005/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 11.165.855/0001-99

Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2023 para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Guarulhos

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 339/2022, de 14/10/2022

Valor: R$ 42.854,71 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79

Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2023NE09393

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Processo: 2023/0032882

Ata de Registro de Preços nº 005/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 11.165.855/0001-99

Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2023 para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Santo Amaro emergencial

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 339/2022, de 14/10/2022

Valor: R$ 22.216,39 (vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79

Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2023NE09400

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Processo: 2023/0032881

Ata de Registro de Preços nº 005/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 11.165.855/0001-99

Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2023 para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Nossa Senhora do Ó

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 339/2022, de 14/10/2022

Valor: R$ 19.745,19 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79

Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2023NE09395

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Processo SEI nº 2023/0023485

Ato da Defensora Pública Coordenadora Geral de Administração, de 12/12/2023, intimando a empresa S.C.C.A.E.L., inscrita no CNPJ sob o nº 46.449.284/0001-07, na pessoa de sua/seu representante legal, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, suas alegações finais, nos termos do artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

As alegações finais deverão ser protocoladas por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço dco@defensoria.sp.def.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PROCESSO Nº 2023/0023096

OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012023OC00157

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.bec.sp.gov.br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será a constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de gaveteiros para escritório, necessários às instalações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual) e o Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15/12/2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 15/01/2024, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites http://www.bec.sp.gov.br e http://www.defensoria.sp.def.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2023/0010920

Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contrato nº 048/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

CNPJ: 08.800.421/0001-09

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de profissionais aptos para realizar o serviço de atendimento de telefone na Defensoria Pública do Estado de São Paulo - sendo 01 (um) posto no prédio localizado na Av. Liberdade, nº 32, 01 (um) posto no prédio localizado na Rua Boa Vista nº 200 e 01 (um) posto no prédio localizado na Rua Líbero Badaró, nº 616, Centro, São Paulo/SP.

Valor mensal: R$ 20.598,30 (vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Valor total: R$ 617.949,00 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais)

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 276/2023 de 01 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços.

Natureza da Despesa: 33.90.39-99

Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestora do Contrato: a Diretora Técnica do Departamento de Contratos

Extrato de Contrato

Processo nº 2023/0029840

Ata de Registro de Preços nº 029/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50

Objeto: Utilização da ARP nº 029/2023 no atendimento jurídico de assistida realizado pela Unidade Mauá no dia 13/12/2023.

Valor: R$ 200,00 (duzentos reais)

Nota de empenho: 2023NE07643

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

# Concursos

## SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

**COMANDO GERAL**

**Diretoria de Pessoal**

Comunicado nº DP-192/323/23

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos das turmas 37 a 40, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 5-12-23, de acordo com o Edital nº DP-2/321/23, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe.

Os candidatos abaixo relacionados, devem observar as datas e horários específicos para a realização da etapa dos Exames Psicológicos - Coletivo e Individual (observado suas respectivas turmas e grupos), conforme CRONOGRAMA GERAL, publicado no DOE nº 116, de 17-11-23.

NOME - RG - INCRIÇÃO - PONTOS - GRUPO

LEONARDO GABRIEL MARTINS - 41831203-5 - 45424667 - 277,60 - P-16B

LEONARDO GODOY GOMES - 58714114-1 - 46369740 - 220,40 - P-16B

LEONARDO GONCALO CORREA LEITE - 58266025-7 - 45077924 - 276,60 - P-16B

LEONARDO GONZALES JUVENCIO - 57481739-6 - 46153209 - 297,80 - P-16B

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA - 58508308-3 - 45374988 - 228,20 - P-16B

LEONARDO HENRIQUE SAMPAIO POSTIGO - 53406262-3 - 47888121 - 261,00 - P-16B

LEONARDO JOSE FRANCO TAFARELLO - 54595630-4 - 49293613 - 221,00 - P-16B

LEONARDO LOMEU FELINGER - 559366644-0 - 45414840 - 306,80 - P-16B

LEONARDO LUCCHINI BARBOSA - 53409611-6 - 48715646 - 276,00 - P-16B

LEONARDO MANTOVANINI DOS SANTOS - 57562939-3 - 47527072 - 225,20 - P-16B

LEONARDO MARTINS - 38072087-5 - 49746260 - 213,00 - P-16B

LEONARDO MATEUS DE PAULA RAYMUNDO - 56371188-7 - 49372505 - 233,40 - P-16B

LEONARDO MAURICIO GOMES - 56143631-9 - 47132736 - 215,80 - P-16B

LEONARDO MICHEL MARIANO - 53634724-4 - 47604352 - 201,00 - P-16B

LEONARDO MONACO HONORIO DA SILVA - 49421422-3 - 47230657 - 289,40 - P-16B

LEONARDO MONTI CAVALHERI - 50337612-7 - 49167553 - 210,40 - P-16B

LEONARDO NUNES PINHEIRO - 56405947-X - 47357355 - 229,20 - P-16B

LEONARDO NUNES SIMIONI - 53989522-2 - 45190224 - 230,20 - P-16B

LEONARDO OLIVEIRA ANDRADE - 56422806-0 - 48584320 - 229,80 - P-16B

LEONARDO PEREIRA MARTINS - 52319288-5 - 48426830 - 271,20 - P-16B

LEONARDO PRETTI PEREIRA - 59970402-0 - 46629386 - 305,00 - P-16B

LEONARDO RAMALHO CAMPOS - 49578938-0 - 47943645 - 207,60 - P-16B

LEONARDO RIBEIRO DE CANDIA - 53728029-7 - 47312050 - 264,80 - P-16B

LEONARDO RODRIGUES BARBOSA - 39252622-0 - 49639838 - 206,40 - P-16B

LEONARDO SANTOS SILVEIRA - 39447811-3 - 45480230 - 269,60 - P-16B

LEONARDO SILVA CARVALHO - 38611005-0 - 48616249 - 221,40 - P-16B

LEONARDO SILVA DE LIMA - 56664205-0 - 45166374 - 243,00 - P-16B

LEONARDO SILVA FEITOSA - 57495933-6 - 49511777 - 318,60 - P-16B

LEONARDO SOARES LIMA - 6115067792-2 - 46472720 - 279,00 - P-16B

LEONARDO TREVIZAN ROSA - 53690972-6 - 49917633 - 264,80 - P-16B

LEONARDO VALERIO SARAIVA - 49914293-7 - 45334676 - 239,60 - P-16B

LEONARDO VICTORIO CORREA - 53236470-3 - 46556281 - 272,20 - P-16B

LEONEL PEREIRA RAMOS - 55562234-4 - 49322419 - 201,00 - P-16B

LETICIA ALYSSON CAVALCANTE - 388465797-7 - 45891702 - 262,00 - P-16B

LETICIA CRISTINA CAMASSUTI - 49883518-2 - 49553720 - 208,80 - P-16B

LETICIA DE SOUZA LAPEANO - 60017710-5 - 47116307 - 214,80 - P-16B

LETICIA MOLINA FERREIRA - 58122394-9 - 45022275 - 246,00 - P-16B

LETICIA PADILHA MARTINS - 58130554-1 - 45933987 - 331,80 - P-16B

LETICIA REZENDE PEIXOTO - 402315911-0 - 45394989 - 243,40 - P-16B

LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS - 59352404-4 - 48741868 - 270,00 - P-16B

LETICIA SILVEIRA BARDI - 53954406-1 - 47459433 - 242,60 - P-16B

LETICIA TERUMI PRADO KAMINICI - 15179068-0 - 45667969 - 269,40 - P-16B

LEVI NORATO JUNIOR - 41051101-8 - 48576913 - 216,60 - P-16B

LEVI ROSA DOS SANTOS NETO - 55042656-5 - 49227505 - 219,00 - P-16B

LIVIA DE SOUZA NEVES - 53707837-X - 48196487 - 258,60 - P-16B

LOHAN REZENDE SILVA - 48039153-1 - 49283626 - 314,40 - P-16B

LORENA DA SILVA ALVES - 56583809-X - 48263303 - 266,60 - P-16B

LORENA FRANCISCO GONCALEZ - 60069867-1 - 49886126 - 218,20 - P-16B

LORRAN HENRIQUE ADORNO - 57641546-7 - 49596772 - 222,40 - P-16B

LUAN CONSTANTINO - 39511138-9 - 45030740 - 243,60 - P-16B

LUAN DE ALMEIDA MACEDO - 59514590-5 - 49583530 - 290,00 - P-16B

LUAN FELIPE MEDVE NOBRE - 59733530-8 - 49594699 - 260,40 - P-16B

LUAN GOMES DA SILVA GARCEZ - 50673420-1 - 48161896 - 210,80 - P-16B

LUAN GUSTAVO DE ANDRADE VARGAS - 1100353550-0 - 45375917 - 267,80 - P-16B

LUAN LEANDRO DE ASSIS - 49883907-2 - 47344490 - 238,60 - P-16B

LUAN LUCAS SILVA DE OLIVEIRA - 39471646-2 - 46941231 - 289,80 - P-16B

LUAN MARIANO DA SILVA - 484762916-6 - 47203129 - 222,60 - P-16B

LUAN MATEUS LIMA - 60027776-8 - 47321881 - 266,00 - P-16B

LUAN MENEZES EGIDIO - 64024630-8 - 46818421 - 239,80 - P-16B

LUAN VICTOR DA SILVA - 64996719-7 - 49885987 - 232,60 - P-16B

LUANA FERREIRA DE LIMA - 37455612-X - 49357689 - 247,60 - P-16B

LUANA FERREIRA RAMALHO DOS SANTOS - 52417258-4 - 45967458 - 230,80 - P-16B

LUANA KARINA BAPTISTA - 552047661-0 - 49810103 - 241,00 - P-16B

LUANA LEANDRO TOSTA - 1519818-0 - 49509977 - 241,00 - P-16B

LUCAS ADRIANO REIS DE GOIS - 45534365-2 - 46590617 - 304,20 - P-16B

LUCAS ALVES DA SILVA - 48754966-1 - 47099402 - 265,00 - P-16B

LUCAS ALVES PEREIRA WOLF - 53380953-8 - 47176857 - 247,60 - P-16B

LUCAS AMARAL SALLES - 50312901-X - 48130044 - 204,80 - P-16B

LUCAS ARAUJO CARVALHO PIRES - 56108788-X - 49355678 - 327,00 - P-16B

LUCAS ARAUJO DE ALMEIDA - 37686410-2 - 48824240 - 236,20 - P-16B

LUCAS ASSIS ALCANTARA DA SILVA - 58585509-2 - 49310690 - 273,00 - P-16B

LUCAS AUGUSTO MARIANO GARCIA SANTOS - 52459885-X - 47286067 - 234,00 - P-16B

LUCAS AUGUSTO SOTERO REIS TAVARES - 50018979-1 - 48248924 - 311,00 - P-16B

LUCAS BALBUENO BARBOSA - 54016760-5 - 46644636 - 229,00 - P-16B

LUCAS BARBOZA DOS SANTOS - 52026545-2 - 49655728 - 274,00 - P-16B

LUCAS BATISTA DANTAS - 21023889-56 - 47999420 - 320,00 - P-16B

LUCAS BORSOI DA SILVA - 40960096-9 - 49775553 - 286,80 - P-16B

LUCAS CARBONI GUIMARAES - 38864170-8 - 46778462 - 288,40 - P-16B

LUCAS CARDOSO DA ROCHA - 66147125-1 - 48896462 - 273,00 - P-16B

LUCAS CARVALHO BEZERRA BARBOZA - 378426758-0 - 49726900 - 288,00 - P-16B

LUCAS COSME DE OLIVEIRA - 634781091-1 - 47310154 - 273,00 - P-17A

LUCAS COSTA DOS SANTOS ALVES - 38307324-8 - 48022250 - 239,00 - P-17A

LUCAS DA ROCHA RIBEIRO - 50062923-7 - 48003468 - 240,00 - P-17A

LUCAS DA SILVA ROLIM - 50652262-3 - 49723391 - 258,00 - P-17A

LUCAS DA SILVA SANTOS - 38530653-2 - 45212333 - 202,40 - P-17A

LUCAS DANIEL ARAUJO LOPES DOS SANTOS - 66099301-6 - 49511009 - 239,00 - P-17A

LUCAS DAVI DOS SANTOS - 57882169-2 - 46085360 - 315,00 - P-17A

LUCAS DE ALMEIDA CHIAVENATO - 50124119-0 - 49447459 - 307,00 - P-17A

LUCAS DE FRANCA MARCHTEIN PIRES - 62430138-2 - 47508515 - 325,40 - P-17A

LUCAS DE LIMA MONTEIRO - 60954162-6 - 49486489 - 297,80 - P-17A

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA - 52064824-9 - 47138386 - 207,80 - P-17A

LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - 49856447-2 - 46203443 - 310,60 - P-17A

LUCAS DE SOUZA GARCEZ - 52554955-9 - 47128348 - 238,00 - P-17A

LUCAS DELGADO MAESTRI - 49707576-3 - 49892231 - 259,80 - P-17A

LUCAS DIAS PEDRO - 52998982-7 - 48528471 - 298,60 - P-17A

LUCAS DOMINGUES GODOI - 55320080-X - 49754270 - 269,00 - P-17A

LUCAS DOS SANTOS FRANCA - 48486937-1 - 47866730 - 245,00 - P-17A

LUCAS DUDA DA SILVA - 37729594-2 - 45051291 - 238,80 - P-17A

LUCAS EDUARDO NAVARRO SILVA - 37729004-X - 49056190 - 207,80 - P-17A

LUCAS EMANUEL PRESSENDO CAMPOS - 54459843-X - 45116156 - 207,00 - P-17A

LUCAS FEITOSA CORDEIRO - 38260333-3 - 45236275 - 211,00 - P-17A

LUCAS FERNANDES GENTIL - 42090864-X - 45298602 - 226,00 - P-17A

LUCAS FERNANDO LIMA MONTEIRO - 55033159-1 - 46005560 - 269,60 - P-17A

LUCAS FONTENELE DA SILVA - 36558786-2 - 48996033 - 222,20 - P-17A

LUCAS FRANCISCO PEREIRA - 40440850-3 - 48499692 - 276,40 - P-17A

LUCAS FRANK DE FREITAS - 58737739-2 - 49816675 - 240,60 - P-17A

LUCAS FURQUIM MATEUS - 56576225-4 - 45864497 - 325,20 - P-17A

LUCAS GABRIEL CALIXTO DE OLIVEIRA - 53221650-7 - 45134278 - 284,40 - P-17A

LUCAS GABRIEL CRUZ BARBOSA - 53038701-3 - 47346604 - 213,80 - P-17A

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

LUCAS GABRIEL MONTEIRO DE LIMA - 37922479-3 - 49768883 - 274,80 - P-17A
LUCAS GIMENEZ - 41374005-5 - 47202998 - 246,20 - P-17A
LUCAS GONCALVES ASSUNCAO - 39508196-8 - 49310755 - 290,80 - P-17A
LUCAS GUEDES PROTAZIO - 57370455-7 - 45099731 - 257,00 - P-17A
LUCAS HECH - 60028655-1 - 45284857 - 255,40 - P-17A
LUCAS HENRIQUE DA SILVA ROSA - 1033443189-0 - 47457457 - 225,40 - P-17A
LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA - 59830465-4 - 47954540 - 231,80 - P-17A
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA - 53280776-5 - 47827254 - 239,00 - P-17A
LUCAS HENRIQUE MAIA DA COSTA - 54021842-X - 46637222 - 233,60 - P-17A
LUCAS HENRIQUE MICHELSON - 6963179-0 - 46347097 - 294,00 - P-17A
LUCAS HENRIQUE SOBRINHO SOUZA - 55571564-4 - 48511579 - 244,20 - P-17A
LUCAS HENRIQUE VALVERDE CASTILHO - 40552973-9 - 45018804 - 289,20 - P-17A
LUCAS HONORATO BENETTI - 59486014-3 - 46054138 - 258,80 - P-17A
LUCAS INAFUKU - 53110853-3 - 45396248 - 272,00 - P-17A
LUCAS KOVALSKI DOS SANTOS - 38039548-4 - 46022490 - 265,80 - P-17A
LUCAS LASELVA DE MENDONCA E SILVA - 54605127-3 - 45584923 - 231,20 - P-17A
LUCAS LEWIS DA SILVA - 55538293-X - 47362596 - 234,20 - P-17A
LUCAS LIMA DE JESUS - 21809389-69 - 49288024 - 285,80 - P-17A
LUCAS LOBATO DE SOUZA - 46044755-5 - 45908753 - 303,00 - P-17A
LUCAS LOPES BARBOSA - 55708214-6 - 48530484 - 364,00 - P-17A
LUCAS LOPES DA SILVA - 52212717-4 - 47752696 - 205,60 - P-17A
LUCAS LOPES SILVA - 49147299-7 - 48346993 - 294,80 - P-17A
LUCAS MARION BRAMBILLA - 526826563-0 - 47774150 - 214,20 - P-17A
LUCAS MARQUESE BATISTA - 37247830-X - 45680930 - 332,40 - P-17A
LUCAS MENDES XAVIER - 559847592-2 - 47407077 - 274,60 - P-17A
LUCAS MONTEIRO CABRAL - 39714991-8 - 47821590 - 262,20 - P-17A
LUCAS MURILO FIGUEIREDO GOMES - 38837515-2 - 45317330 - 216,00 - P-17A
LUCAS NERY LOPES - 52684255-6 - 45998175 - 283,40 - P-17A
LUCAS OLIVEIRA DE JESUS - 45338773-1 - 49801481 - 240,80 - P-17A
LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 56803721-2 - 48881660 - 271,00 - P-17A
LUCAS OLIVEIRA LOPES - 60955700-2 - 48240630 - 253,60 - P-17A
LUCAS PEREIRA BORGES - 37712730-9 - 46399194 - 294,80 - P-17A
LUCAS PEREIRA CAVALCANTE - 53797456-8 - 45045330 - 226,20 - P-17A
LUCAS PEREIRA DA SILVA - 53143961-6 - 47283351 - 233,00 - P-17A
LUCAS PEREIRA DE MORAES - 58019416-4 - 48484911 - 296,80 - P-17A
LUCAS PEREIRA SIMONETTI - 456732421-0 - 45149305 - 260,40 - P-17A
LUCAS PEREZ AMORIM - 39345107-0 - 45454361 - 307,00 - P-17A
LUCAS PRADO DE OLIVEIRA - 53365387-3 - 45488460 - 311,40 - P-17A
LUCAS RAFAEL DE LIMA LOPES - 62613404-3 - 49198076 - 295,00 - P-17A
LUCAS RAMOS DE ANDRADE - 50109001-0 - 45101647 - 292,40 - P-17A
LUCAS REGO DO NASCIMENTO - 37922265-6 - 46443584 - 331,40 - P-17A
LUCAS RENAN PINHEIRO CANDIDO - 2007959415-2 - 48673722 - 227,40 - P-17A
LUCAS RIBEIRO BATISTA - 50450079-X - 45072337 - 237,20 - P-17A
LUCAS ROBERTO SANTOS FERREIRA - 49796181-7 - 48573361 - 208,00 - P-17A
LUCAS RODRIGO SILVA - 52268173-6 - 46948341 - 299,60 - P-17A
LUCAS RODRIGUES ALVES - 42835785-4 - 49775260 - 242,40 - P-17A
LUCAS RODRIGUES DA SILVA - 43196091-4 - 45353077 - 253,40 - P-17A
LUCAS RODRIGUES DE LIMA - 49894444-X - 47836989 - 273,40 - P-17A
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA - 50004655-4 - 45047367 - 298,60 - P-17A
LUCAS RODRIGUES DE SOUZA - 53137073-2 - 46808930 - 315,20 - P-17A
LUCAS SAAB FIORAVANTE - 49700506-2 - 45447390 - 242,80 - P-17A
LUCAS SANTOS MIRANDA - 53716302-5 - 46066373 - 215,40 - P-17A
LUCAS SENZIALI DAIBS - 55347978-7 - 47374330 - 238,20 - P-17A
LUCAS SERAFIM UCHOA - 54750471-8 - 47590726 - 257,80 - P-17A
LUCAS SEVEGNANI - 37993749-9 - 48309460 - 248,80 - P-17A
LUCAS SILVA MONTEIRO - 54961622-6 - 48174262 - 268,40 - P-17A
LUCAS SIQUEIRA ROCHA - 55558687-X - 48301493 - 227,80 - P-17A
LUCAS SOUTO DOS ANJOS - 55157984-5 - 49174347 - 262,80 - P-17A
LUCAS SUESCUN RODRIGUES - 48490416-4 - 49616382 - 223,00 - P-17A
LUCAS TADEU SOUZA SANTOS - 39549029-7 - 48392006 - 264,00 - P-17A
LUCAS TEREZAN FERREIRA DE SOUZA BIANCAO - 59255774-1 - 46355111 - 205,20 - P-17A
LUCAS TRINDADE VALENTIM - 40088227-9 - 49626655 - 225,60 - P-17B
LUCAS VELOSO MARINHO - 39785349-0 - 45355274 - 253,00 - P-17B
LUCAS VINICIUS MATIAS DE FARIA - 56475766-4 - 45442673 - 230,40 - P-17B
LUCAS YOSHIO TAKAHASHI - 41166862-6 - 46029508 - 204,80 - P-17B
LUCAS YUDI KADOO - 63982862-0 - 47534397 - 249,60 - P-17B
LUCAS YUKIO MURAMATSU - 39018041-5 - 49759132 - 218,60 - P-17B
LUCCA PEREIRA NODARI - 39300135-0 - 47526076 - 257,40 - P-17B
LUCCA ZOVEDI - 39253410-1 - 45083550 - 305,40 - P-17B
LUCIANO DA SILVA BARBOSA - 49126938-9 - 48066850 - 246,60 - P-17B
LUCIANO DE ARAUJO JUNIOR - 48804022-X - 47450029 - 250,40 - P-17B
LUCIANO GILLI - 45535174-0 - 49772023 - 210,80 - P-17B
LUCIANO JUNIOR MACEDO FONTANA - 56225601-5 - 49190083 - 271,00 - P-17B
LUCIO FELIPE ALFREDO DA CRUZ - 63926205-3 - 48311014 - 274,40 - P-17B
LUIDY COLI DE SOUZA - 55023019-1 - 45993874 - 230,80 - P-17B
LUIGI ADRIEL VERONA BROLLO - 56246157-7 - 47854006 - 239,00 - P-17B
LUIGI MARTINS DE ALMEIDA - 59333225-8 - 46152172 - 235,80 - P-17B
LUIS CARLOS ANDREOLI DO NASCIMENTO - 43503976-3 - 49748262 - 243,20 - P-17B
LUIS FELIPE DA SILVA - 54450190-1 - 45184615 - 249,60 - P-17B
LUIS FELIPE DOS SANTOS PEREIRA - 380256137-0 - 48941263 - 202,80 - P-17B
LUIS FELIPE ESPINDOLA - 43780122-6 - 48609633 - 292,80 - P-17B
LUIS FELIPE FORTI MAZZIERO - 40112089-2 - 46637966 - 287,60 - P-17B
LUIS FELIPE GARCIA ARAUJO - 53042547-6 - 49151371 - 289,00 - P-17B
LUIS FELIPE PRADO LOPES - 50228184-4 - 48818747 - 237,40 - P-17B
LUIS FERNANDO SANTOS MAGALHAES - 54920472-6 - 46365869 - 244,60 - P-17B
LUIS FILIPE DE MELO MARTINS - 68075231-6 - 47369612 - 228,40 - P-17B
LUIS GUILHERME DE SOUZA - 570642309-0 - 46134220 - 295,40 - P-17B
LUIS GUSTAVO BATISTA - 59720383-0 - 49205064 - 206,00 - P-17B
LUIS GUSTAVO CAMARGO MARTOS - 54820565-6 - 49521322 - 262,60 - P-17B
LUIS GUSTAVO MONTEIRO DA SILVA - 62068459-8 - 49451049 - 263,80 - P-17B
LUIS HENRIQUE BERNARDES RODRIGUES - 54112096-7 - 49615920 - 295,00 - P-17B
LUIS HENRIQUE DA SILVA VENCESLAU - 38065761-2 - 47913053 - 344,20 - P-17B
LUIS HENRIQUE MUNHOZ - 64394727-9 - 45296863 - 318,20 - P-17B
LUIS MIGUEL DE CARVALHO COSTA - 558745039-9 - 49114310 - 245,20 - P-17B
LUIS OTAVIO DA SILVA ALVES - 56169656-1 - 49447300 - 252,60 - P-17B
LUIS OTAVIO DINIZ SANTOS DE CASTRO - 55735185-6 - 46034790 - 226,20 - P-17B
LUIS PAULO CAMPOS SANTOS - 45410583-6 - 45154392 - 233,40 - P-17B
LUIS ROGERIO SILVA CORREIA DE OLIVEIRA - 406377662-0 - 48543241 - 273,20 - P-17B
LUIZ AFONSO LEAL RABELLO DE ARAUJO - 52646092-1 - 45354588 - 276,20 - P-17B
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR - 523359275-5 - 46626875 - 262,40 - P-17B
LUIZ CARLOS FALAVINHA - 50757128-9 - 49513818 - 270,00 - P-17B
LUIZ CARLOS IENNA SOUZA - 37560135-1 - 46413928 - 303,60 - P-17B
LUIZ CARLOS SILVESTRE PEREIRA - 42395822-7 - 49687751 - 206,40 - P-17B
LUIZ EDUARDO MARTINS ROSAS - 37840104-X - 49016717 - 224,20 - P-17B
LUIZ FELIPE ALVAREZ DE OLIVEIRA - 54094242-X - 48948527 - 294,40 - P-17B
LUIZ FELIPE CASTIGLIONE NASCIMENTO - 49648809-0 - 49679201 - 280,40 - P-17B
LUIZ FELIPE DE ANDRADE - 52833278-8 - 45509573 - 301,60 - P-17B
LUIZ FELIPE DE SA ZUPELI - 39556308-2 - 48858625 - 261,80 - P-17B
LUIZ FELIPE DOS SANTOS - 50660885-2 - 45234523 - 213,40 - P-17B
LUIZ FERNANDO PAULINO DA SILVA - 58052037-7 - 46759174 - 201,00 - P-17B
LUIZ FERNANDO SILVA SANTINELLI - 54196932-8 - 47563508 - 218,00 - P-17B
LUIZ GABRIEL DAMACENO DE FREITAS - 52744387-6 - 49810936 - 274,00 - P-17B
LUIZ GUILHERME CASSINI - 59399518-1 - 48392855 - 263,40 - P-17B
LUIZ GUILHERME GOMES DA SILVA - 64206406-4 - 48605247 - 246,60 - P-17B
LUIZ GUSTAVO DA SILVA SARDINHA - 50408340-5 - 46347720 - 215,60 - P-17B
LUIZ GUSTAVO LOPES - 40262497-X - 49571435 - 337,00 - P-17B
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA FERREIRA - 17701988-0 - 48271454 - 259,80 - P-17B
LUIZ HENRIQUE COELHO - 58699868-8 - 49600109 - 222,80 - P-17B
LUIZ HENRIQUE DA SILVA - 58112090-5 - 48010111 - 298,40 - P-17B
LUIZ HENRIQUE FERREIRA LAVRAS - 38504681-09 - 45193150 - 222,60 - P-17B
LUIZ HENRIQUE GONCALVES LOURENCO - 54854926-6 - 46407863 - 227,60 - P-17B
LUIZ HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS - 52919415-6 - 45662606 - 245,00 - P-17B
LUIZ HENRIQUE PINCELLI DE OLIVEIRA - 50308659-9 - 47977213 - 256,80 - P-17B
LUIZ MIGUEL REIGOTA SOUZA - 56475524-2 - 49530550 - 229,20 - P-17B
LUIZ OTAVIO MARTINS DA SILVA - 50756625-7 - 47896876 - 239,40 - P-17B
LUIZ RICARDO DAS NEVES CELESTINO - 52056587-3 - 45063427 - 310,80 - P-17B
LUIZ RIDEIKY DAS CHAGAS CAVALCANTE - 41332486-2 - 45927448 - 308,40 - P-17B
LUIZ VICTOR DE OLIVEIRA HYGINO - 28749873-7 - 45787123 - 217,20 - P-17B
LUIZ VICTOR FERNANDES XAVIER - 53714987-9 - 45404488 - 207,40 - P-17B
LUIZ VINICIUS ANACLETO DUARTE - 56525599-X - 47859350 - 269,60 - P-17B
LUIZA MENDONCA MELO - 398255829-9 - 49515608 - 208,40 - P-17B
LURIAM JUNIO ARAUJO RAMOS - 58367657-1 - 49202642 - 259,80 - P-17B
MAELE GREGORIO DA SILVA - 37738172-X - 48617202 - 294,40 - P-17B
MAICON ALEXANDRE NOGUEIRA MOLINA - 555777820-0 - 48317640 - 244,00 - P-17B
MAICON DOUGLAS DA ROCHA - 55822983-9 - 49285440 - 286,80 - P-17B
MAIK DOUGLAS CADORIM - 49089674-1 - 45188645 - 216,00 - P-17B
MAIKE WENDER DE LIMA PENICH - 56642220-7 - 45127301 - 307,80 - P-17B
MAIKON PESSOA CHAGAS DE ANDRADE - 55512454-X - 45820937 - 295,00 - P-17B
MAILON GABRIEL FERREIRA VIEIRA - 38037518-7 - 45255334 - 281,60 - P-17B
MANOEL HENRIQUE NOGUEIRA NETO - 389362323-3 - 47925426 - 314,40 - P-17B
MARCELA ALMEIDA DA ROCHA - 56977066-X - 48251445 - 236,00 - P-17B
MARCELLO RHEIN - 39946737-3 - 46161767 - 376,40 - P-17B
MARCELO AGUIAR RODRIGUES - 58542044-0 - 49447718 - 380,00 - P-17B
MARCELO ANTONIO PIRES PACHER - 57811641-8 - 47347163 - 243,60 - P-17B
MARCELO MAGNO MONTEIRO JUNIOR - 38937050-2 - 49318756 - 220,40 - P-17B
MARCELO OTAVIO AKIRA ANDO - 52727230-9 - 46827226 - 268,60 - P-17B
MARCELO RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR - 639455050-0 - 49371452 - 279,60 - P-17B
MARCELO VIEIRA DAMASCENO - 56580258-6 - 49572253 - 251,00 - P-17B
MARCELO WILLIAN DE FREITAS JUNIOR - 56116077-6 - 49830260 - 233,60 - P-17B
MARCIA MARIA DOS SANTOS - 45375318-8 - 46171762 - 207,80 - P-17B
MARCIO CASSIANO DOS SANTOS - 48281782-3 - 45082936 - 225,00 - P-17B
MARCIO DAVID MOREIRA DOS SANTOS - 58326079-2 - 49497871 - 365,20 - P-18A
MARCIO HARRISON SANTOS DA SILVA - 49838182-1 - 48671614 - 228,00 - P-18A
MARCIO PEREIRA PIMENTEL FILHO - 39964315-1 - 45329370 - 229,00 - P-18A
MARCIO SOBRAL DA SILVA JUNIOR - 48803567-3 - 45331219 - 232,40 - P-18A
MARCIO VINICIUS FERREIRA MARTINS - 498865186-0 - 49688324 - 226,40 - P-18A
MARCO AMADEU DA SILVA - 60259737-7 - 47659343 - 213,40 - P-18A
MARCO ANTONIO DE GOIS JUNIOR - 41610007-7 - 47492333 - 295,60 - P-18A
MARCO ANTONIO PEREIRA ROSSENER - 50583726-2 - 46810870 - 212,20 - P-18A
MARCO AURELIO MENDES DA CRUZ - 39292030-X - 49002210 - 222,00 - P-18A
MARCO AURELIO VIANA JUNIOR - 586399896-6 - 48403954 - 308,60 - P-18A
MARCOS ANTONIO CORNELIO DA SILVA - 13274977-9 - 46020519 - 239,00 - P-18A
MARCOS ANTONIO ROCHA FRAZAO - 7999426-1 - 45500649 - 294,60 - P-18A
MARCOS AUGUSTO BRAGA MARTINES - 49838700-0 - 45735654 - 331,80 - P-18A
MARCOS DE SOUZA WISNIEWSKI - 36585661-7 - 49572601 - 277,20 - P-18A
MARCOS EFRAIM MARIANO MENDONCA - 489080479-0 - 48767077 - 236,40 - P-18A
MARCOS ESTEVAO DA SILVA GIBELI - 56113572-1 - 48029866 - 230,00 - P-18A
MARCOS FELIPE SILVA COBRA - 63793417-9 - 45163383 - 287,60 - P-18A
MARCOS FERNANDES DE ASSUNCAO JUNIOR - 52523831-1 - 49433083 - 234,00 - P-18A
MARCOS GABRIEL PORFIRIO DE OLIVEIRA - 544361854-0 - 46921044 - 337,00 - P-18A
MARCOS JONATA VIEIRA - 55855414-3 - 49051938 - 326,20 - P-18A
MARCOS LINCONL TAVARES DE ARAUJO - 36947067-9 - 46292926 - 275,00 - P-18A
MARCOS MARQUES MOREIRA - 56709549-6 - 49488201 - 282,80 - P-18A
MARCOS MIGUEL INACIO JUNIOR - 59878069-5 - 46441336 - 311,40 - P-18A
MARCOS PAULO DE SOUZA SANTANA - 432434938-0 - 48021555 - 227,20 - P-18A
MARCOS ROBERTO DE MELLO SOUZA - 49632987-X - 48554618 - 269,40 - P-18A
MARCOS VINICIUS ALVES SILVA - 52655985-8 - 48913138 - 255,80 - P-18A
MARCOS VINICIUS CAUA PEREIRA - 54101865-6 - 49529714 - 272,60 - P-18A
MARCOS VINICIUS CHAVES DA COSTA - 56821337-3 - 48623857 - 265,00 - P-18A
MARCOS VINICIUS FERREIRA LAVRAS - 49189751-0 - 45177228 - 260,40 - P-18A
MARCOS VINICIUS LIMA MENDES DA SILVA - 52832137-7 - 49332120 - 274,00 - P-18A
MARCOS VINICIUS MACEDO FERRARI - 58492074-X - 49227149 - 280,40 - P-18A
MARCOS VINICIUS MELO DIAS - 58946451-6 - 46366938 - 225,80 - P-18A
MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA - 49118744-0 - 48009369 - 230,00 - P-18A
MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA - 527446701-0 - 49633899 - 205,60 - P-18A
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS - 56507269-9 - 49000470 - 228,40 - P-18A
MARCUS VINICIUS RAKELA BELISARIO - 534574683-0 - 45927570 - 288,40 - P-18A
MARCUS VINICIUS VALENCA SILVA - 54481388-1 - 47941570 - 224,20 - P-18A
MARIA CLARA MARTINS VIEIRA - 66376933-4 - 46667776 - 203,20 - P-18A
MARIA DO CARMO DE SOUZA PEREIRA - 65631171-X - 49488791 - 313,40 - P-18A
MARIA EDUARDA BONAGAMBA - 573694333-3 - 49088920 - 267,00 - P-18A
MARIA EDUARDA BORGES RODRIGUES - 56552594-3 - 45585059 - 235,60 - P-18A
MARIA EDUARDA CARDOSO - 53454232-3 - 45221642 - 247,60 - P-18A
MARIA EDUARDA DE MELO TARIFA - 50651088-8 - 48519529 - 260,80 - P-18A
MARIA EDUARDA DE SOUZA FERRAZ - 55539985-0 - 45522103 - 213,80 - P-18A
MARIA EDUARDA LOUREIRO SILVA - 56874185-7 - 48443930 - 230,20 - P-18A
MARIA ELOIZA SANTANA RUAS - 369608884-0 - 45676666 - 201,00 - P-18A
MARIA FERNANDA BASIQUETO RODRIGUES - 50478247-2 - 46892427 - 233,20 - P-18A
MARIA FERNANDA CAVALCANTE MIONI - 53801989-X - 46525297 - 243,00 - P-18A
MARIA FERNANDA MARTINS - 57867908-5 - 47359323 - 258,60 - P-18A
MARIA HELENA BRAGA HELENO - 54965335-1 - 47222212 - 246,60 - P-18A
MARIA JULIA BELARMINO - 55096238-4 - 46057439 - 255,40 - P-18A
MARIA LUISA TOMIAZZI - 45868159-3 - 49827120 - 290,00 - P-18A
MARIA RAQUEL SIMOES DA SILVA - 56590572-7 - 47298413 - 242,20 - P-18A
MARIA TEREZA SILVA DE OLIVEIRA - 59018917-7 - 45772410 - 333,60 - P-18A
MARIA VITORIA GUERRA COSTA - 55249150-0 - 48378208 - 234,20 - P-18A
MARIANA DE JESUS DELTREJO - 49959244-X - 45257876 - 243,40 - P-18A
MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO - 39188894-8 - 48380300 - 267,40 - P-18A
MARIANA FIGUEIREDO VIEIRA - 48303676-6 - 47756462 - 286,60 - P-18A
MARIELE DA SILVA - 46079682-3 - 48040088 - 253,00 - P-18A
MARILISE CERULLO FERREIRA DA CRUZ - 39008036-6 - 46733310 - 206,00 - P-18A
MARINA LEONE - 38764896-3 - 48311448 - 299,80 - P-18A
MARINA VIEIRA CIPRIANO - 55659937-8 - 49582968 - 286,60 - P-18A
MARLLON DE OLIVEIRA RODRIGUES - 525383700-0 - 49480383 - 227,20 - P-18A
MARLON DEYVID BEZERRA DA COSTA - 2792478-5 - 47279397 - 227,80 - P-18A
MARLON DIEGO FERREIRA DA COSTA - 47726103-6 - 47154489 - 229,40 - P-18A
MARVIN AUGUSTO BRAGA DE OLIVEIRA - 37360527-4 - 48126632 - 277,20 - P-18A
MATEUS ANTONIO QUEIROZ FROTA - 52051173-6 - 45544190 - 246,40 - P-18A
MATEUS BORGES LOURENCO - 55743885-8 - 46966684 - 354,80 - P-18A
MATEUS CASTRO DA SILVA - 416790902-0 - 47371420 - 313,00 - P-18A
MATEUS DE JESUS SANTOS - 364354306-0 - 49879952 - 268,40 - P-18A
MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS - 478643792-2 - 48889415 - 230,80 - P-18A
MATEUS DIAS OLIVEIRA - 52712126-5 - 45549800 - 297,40 - P-18A
MATEUS EMILIANO DE ALMEIDA CARDOSO - 59058330-X - 49876350 - 280,60 - P-18A
MATEUS FELIPE VENTURA LIMA - 50689061-2 - 45930236 - 303,40 - P-18A
MATEUS HENRIQUE FERREIRA PEDROSO - 57413123-1 - 46351817 - 256,20 - P-18A
MATEUS HIGA NEVES - 5856136-0 - 47450312 - 319,00 - P-18A
MATEUS MARQUES DA SILVA - 380607360-0 - 45305765 - 299,20 - P-18A
MATEUS RIBEIRO SANTOS - 44429255-X - 49919490 - 231,80 - P-18A
MATHEUS ALEXANDRE DE SOUSA ANDREGHETTO - 43371520-0 - 47029595 - 336,00 - P-18A
MATHEUS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA - 395358280-0 - 49321072 - 277,60 - P-18A
MATHEUS ALVES PEREIRA - 56509798-2 - 49218654 - 236,80 - P-18A
==========
TOTAL DE CANDIDATOS .....341

Prodesp

Comunicado Nº DP-193/323/23

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos reincluídos, por meio de Ação Judicial, no respectivo edital, APROVADOS na etapa da Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, destinado ao provimento de cargos de 2º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde – Edital nº DP-2/321/22.

N O M E - R.G. - INSCRICAO - ESPECIALIDADE

DAVI FERNANDO DE ABREU ARAÚJO - 26830765-9 - 317001873 - FARMACÊUTICO

JOSÉ FRANCISCO SILVA REZENDE - 947637 - 317002815 - MÉDICO

==========

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....2

Comunicado Nº DP-194/323/23

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos, reincluídos por meio de Ação Judicial, no respectivo edital, APROVADOS na etapa da Análise de Documentos, destinado ao provimento de cargos de 2º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde – Edital nº DP-2/321/22.

N O M E - R.G. - INSCRICAO - ESPECIALIDADE

DAVI FERNANDO DE ABREU ARAÚJO - 26830765-9 - 317001873 - FARMACÊUTICO

JOSÉ FRANCISCO SILVA REZENDE - 947637 - 317002815 - MÉDICO ==========

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....2

Comunicado Nº DP-195/323/23

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos, reincluídos por meio de Ação Judicial, no respectivo edital, destinado ao provimento de cargos de 2º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde – Edital nº DP-2/321/22, APROVADOS na Etapa dos Exames - Toxicológicos, realizada em 26-9-23, previsto no inciso III, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.291 de 22 de julho de 2016.

N O M E - R.G. - INSCRICAO - ESPECIALIDADE

DAVI FERNANDO DE ABREU ARAÚJO - 26830765-9 - 317001873 - FARMACÊUTICO

JOSÉ FRANCISCO SILVA REZENDE - 947637 - 317002815 - MÉDICO ==========

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....2

Comunicado Nº DP-1098/312/23

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna público o resultado dos recursos contra o indeferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição no concurso público para provimento do cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/23.

O candidato que teve a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, https: www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e realizar a efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, procedendo ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - RESULTADO

413047 - ALAN DA SILVA SOUSA - 57920818 - INDEFERIDO

418572 - AMANDA MARA DOS SANTOS - 57850119 - INDEFERIDO

412470 - ANA LAURA FALCAO DE SOUZA - 57826579 - INDEFERIDO

416601 - ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS - 57960194 - INDEFERIDO

411035 - ANDREI MOREIRA GOMES ARAUO - 57880115 - INDEFERIDO

409967 - ANDREY OLIVEIRA DE ALMEIDA - 57862370 - INDEFERIDO

410674 - ANGELO MATEUS GONCALVES DA SILVA - 57934070 - INDEFERIDO

409652 - BARBARA ARAUJO LOBATO - 57901929 - INDEFERIDO

409983 - BEATRIZ DOS SANTOS LIMA - 57818606 - INDEFERIDO

418576 - BIANCA SILVA DA CRUZ - 58297022 - INDEFERIDO

418898 - CHARLES KENDY PEREIRA DE LUCENA JANUARIO - 58133305 - INDEFERIDO

418578 - DAVI CAVALCANTE LIMA - 57826935 - INDEFERIDO

418567 - DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS - 57958734 - INDEFERIDO

418569 - DIOGO BRUNO SILVA - 57886946 - INDEFERIDO

410104 - EMERSON COELHO DE SOUZA - 57918180 - INDEFERIDO

409740 - ENRICO VILELA CORREIA - 57882819 - INDEFERIDO

418892 - FELIPE COELHO MARCOLINO - 58328114 - INDEFERIDO

418571 - GABRIEL DE JESUS BRITTO - 57894973 - INDEFERIDO

410077 - GABRIEL DE MATOS CASTRO - 57943273 - INDEFERIDO

418573 - GABRIEL DE OLIVEIRA SCHWANTES MARINHO - 57810354 - INDEFERIDO

418566 - GABRIELA DA SILVA - 57812942 - INDEFERIDO

418793 - GUILHERME DE SOUZA BARROS - 57846987 - INDEFERIDO

414694 - IURY FREITAS DA SILVA - 58189092 - INDEFERIDO

411509 - JESUS JUSSIRELDO PEREIRA DOMINGOS - 57977640 - INDEFERIDO

418574 - JOADSON FERRAZ DA SILVA - 58305033 - INDEFERIDO

411356 - JOAO PAULO RIBEIRO SILVA - 57806934 - INDEFERIDO

418625 - JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RIBEIRO - 57966672 - INDEFERIDO

410613 - JOAO VITOR SILVA COSTA PINHEIRO CORDEIRO MARTINS LOPES - 58374590 - INDEFERIDO

418868 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR - 58555889 - INDEFERIDO

409618 - JOSE LUCAS AZEVEDO FERREIRA DE SOUZA - 57928274 - INDEFERIDO

409872 - JOSUE DA SILVA SANTOS - 57810370 - INDEFERIDO

410145 - JULIANA CAMILA DANIEL - 58378154 - INDEFERIDO

418706 - JULLIA STEPHANY DE ALMEIDA - 57829292 - INDEFERIDO

418714 - LAYSA MEI CHICALE RIBEIRO TAKIYA - 57857040 - INDEFERIDO

418601 - LEANDRO AUGUSTO BENTO DA SILVA - 58004300 - INDEFERIDO

410684 - LETICIA DANGELA DE LIMA FREITAS - 57965293 - INDEFERIDO

418568 - LETICIA SOARES NUNES - 57936374 - INDEFERIDO

409645 - LINCOLN DA SILVA PAULINO - 57937729 - DEFERIDO

411734 - LUA DO NASCIMENTO DAVID - 58131884 - INDEFERIDO

410165 - LUANDERSON MATIAS DA SILVA - 57827273 - INDEFERIDO

418900 - LUCAS GARCIA DE LIMA - 57894426 - INDEFERIDO

410010 - LUIS HENRIQUE DA CRUZ PIRES - 57992355 - INDEFERIDO

411371 - LUIS OTAVIO GOIS - 58152920 - INDEFERIDO

411537 - LUIZ ACASSIO GONCALVES DA SILVA - 57881227 - INDEFERIDO

413779 - MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA - 57805385 - INDEFERIDO

411207 - MATEUS GOMES ARAUJO - 58019278 - INDEFERIDO

418570 - MIQUEAS BRITO DA SILVA - 58497072 - INDEFERIDO

418575 - MONIQUE DOS SANTOS LEITE DA GLORIA - 57917353 - INDEFERIDO

418691 - NATHALY MIKAELLA ZAMANA - 57875952 - INDEFERIDO

410638 - PABLO FELIPE SANTOS CRUZ - 57814899 - INDEFERIDO

418718 - RAFAEL DA SILVA SANTOS - 58040404 - INDEFERIDO

418577 - RAIAN RODRIGUES PULCHERIO DA SILVA - 58081836 - INDEFERIDO

414982 - RANIERE JACINTO NUNES DA SILVA - 57959501 - INDEFERIDO

410587 - RAPHAEL GOES DE FREITAS SILVA - 57812250 - INDEFERIDO

418708 - ROBECLEBSON DA SILVA LIMEIRA - 57843090 - INDEFERIDO

411001 - SABRINA ALVES DE OLIVEIRA - 57930040 - INDEFERIDO

418842 - SABRINA DA SILVA LIMA - 58061029 - INDEFERIDO

411069 - SAMUEL GUSTAVO ROSA ALVES - 57869294 - INDEFERIDO

412270 - VANESSA PENA BARBOSA - 57987823 - INDEFERIDO

409589 - VINICIUS VIEIRA DA SILVA LIMA - 57861170 - INDEFERIDO

418777 - WELLINGTON ANDREOTTI FERREIRA - 58004343 - INDEFERIDO

412286 - WELLINGTON RIBEIRO MARCIAL - 57840032 - INDEFERIDO

418770 - WELLYSSON TAFFAREL DO CARMO MELO - 57813043 - INDEFERIDO

418905 - WILLIAN VALERIANO CAETANO - 57809054 - INDEFERIDO

409682 - YAGO NEVES PASSOS BORGES - 57903093 - INDEFERIDO

412021 - YASMIM CAROLINA LIMA DE ALBUQUERQUE - 57804532 - INDEFERIDO

Comunicado Nº DP–1060/312/23

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 8ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1027970-90.2023.8.26.0053, reinclui o candidato EDUARDO PAGANI JUNIOR, CPF 428.731.638-01, INSCRIÇÃO 258035265, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/22, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

Comunicado Nº DP–1061/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 10ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1025444-87.2022.8.26.0053, reinclui a candidata MARIANA FORTALEZA CARVALHO, CPF 273.270.708-26, INSCRIÇÃO 9902064758, no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-1/321/13, e a convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, nos dias 22-2-24 e 5-3-24, às 8h00, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS.

Comunicado Nº DP–1005/312/23

O Diretor de Pessoal, torna público, para fins de regularização, nos autos do processo nº 1022392-88.2019.8.26.0053, que o candidato DAMIAO WEBSON DE SOUSA DIAS, CPF 329.374.168-10, INSCRIÇÃO 9903013219, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-5/321/14, conforme publicação inserta no DOE nº 83, de 6-5-16, entretanto, teve a liminar, anteriormente concedida, revogada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo, nos autos do processo nº 1033930-71.2016.8.26.0053, permanece excluído, conforme publicação inserta no DOE nº 56, de 24-3-17.

# SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

### CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO I.

I. E. Nº: 001/2023

EDITAL Nº: 006/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público e da Legalle Concursos, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNAM PÚBLICO O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público para os cargos de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico I.

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1 – Os candidatos com inscrição deferida encontram-se no Anexo I deste Edital.

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CARGO

2141034 - Adarlan Rodrigues De Queiroz - 5382823191 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133448 - Adeiana Galdino De Lima - 480510970 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133302 - Adenilza Alves Da Silva Oliveira - 548596141 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2124563 - Adrian Eduardo Yamada Camara - 435731981 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140841 - Adriana Cunha Rios - 236522176 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126639 - Adriana Diniz Caparello - 325174623 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2123402 - Adriana Ferreira Da Silva - 425688872 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140922 - Adriana Francisca De Moura - 291268080 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131931 - Adriana Goncalves - 421193694 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117605 - Adriana Lemos Franca Cunha - 289828508 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136385 - Adriana Lima Da Silva - 415619403 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140672 - Adriana Luzia Bonaco Rascalhia - 41052380 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115506 - Adriana Maria Da Silva Navarro - 33754024 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118893 - Adriane De Campos Silva - 533395719 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136568 - Agda Aparecida Angelim Rodrigues Araujo - 492572844 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141422 - Ailton Catreus De Freitas - 18126898 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134970 - Airton Viriato De Freitas - 82165427 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131490 - Aldirene Lopes Dantas - 47526 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140826 - Aledson Vitor Felipe - 248136203 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117907 - Alessandra Bonavigo Dacal - 23927376 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122864 - Alessandra Cortes Teotonio - 472047930 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132212 - Alessandra Imaizumi Grisante - 241784475 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122674 - Alessandra Santos Da Rosa - 293129344 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138354 - Alex Morgan De Andrade - 196483724 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118518 - Alice Alexandra Silva Rosa - 308677031 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131940 - Alice Brunckhorst - 643731994 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128862 - Alida Mayra Da Mata Oliveira - 4359280909 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141448 - Aline Cesar De Farias - 398254461 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141340 - Aline Coelho De Araujo - 19527470 MT - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130164 - Aline Da Silva Selles - 537089986 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115245 - Aline De Jesus Barbosa - 329973873 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115540 - Aline Ferrari Gomes - 333835669 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132534 - Aline Jesus Carvalho - 432965087 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142251 - Allan De Assis Candido - 509571037 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141895 - Allan Guedes De Jesus - 504962103 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115417 - Allana Henriquesson Pereira - 436896084 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118207 - Allecineia Bispo Da Cruz - 49122025 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132558 - Amanda De Jesus Dos Santos - 480204810 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135551 - Amanda Ferreira Raposo - 294451833 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131163 - Amanda Gaiotto - 417088097 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115260 - Amanda Grosselli Toledo - 564663281 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118282 - Amanda Izeli Portilho - 417639053 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135933 - Amanda Souza Dos Santos - 550932951 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141562 - Ana Beatriz Assis Dos Santos - 556553743 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117854 - Ana Beatriz Gomes De Oliveira Martins - 505104556 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131232 - Ana Beatriz Silva Dos Santos - 459484576 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133644 - Ana Carolina Arjona Sobral - 346221298 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115392 - Ana Carolina Castilho Da Silva - 481793574 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139075 - Ana Carolina Dias Bocewicz - 7552937 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133964 - Ana Carolina Farias Matheus - 4917851 AM - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137815 - Ana Carolina Musteikis - 328081887 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139097 - Ana Carolina Nascimento De Souza - 328109496 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116864 - Ana Carolina Oliveira Rodrigues Duarte - 12901765 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135630 - Ana Claudia Vallin Da Cruz - 207379750 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140213 - Ana Cristina Chagas Arruda - 283306506 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142550 - Ana Cristina De Souza Nogueira - 227116835 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141925 - Ana Flavia Segati - 537163967 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133738 - Ana Isabela Costa De Oliveira Leite - 273197691 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121689 - Ana Laura Paiva Oliveira - 290883230 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142174 - Ana Leticia Coronado Dorce Garofalo - 321757336 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115209 - Ana Lucia Rodrigues De Oliveira - 262529130 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141766 - Ana Luiza Paschualinoto Bittencourt - 349431681 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119645 - Ana Luiza Resende Galrao - 250219347 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140876 - Ana Maria Dorigo Bonifacio - 192315754 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119688 - Ana Maria De Araujo Barreto - 440660026 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131950 - Ana Maria Goncalves Dias - 182890582 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139171 - Ana Maria Sousa Alves Maciel - 672900853 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115354 - Ana Patricia De Araujo - 56120919 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126932 - Ana Paula Bolsoni - 227220109 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116971 - Ana Paula Cordeiro Lima - 384620474 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125118 - Ana Paula De Menezes - 278907623 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118165 - Ana Paula Dos Reis - 251943835 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130673 - Ana Paula Ferreira Porto - 241709416 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117161 - Ana Paula Marques Aguirra Da Silva - 306222838 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118016 - Ana Paula Reis Santos - 384059934 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129824 - Ana Theresa Da Silva Arcega - 477891378 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127865 - Anabela Aliberti - 5901117 GO - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117861 - Anatagildo Junior De Magalhaes Freire - 24810567 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130907 - Anderson Bonaldo Zaias - 451519504 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139687 - Anderson Ferreira De Carvalho - 299334521 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118275 - Anderson Marcelo Da Silva Santos - 249580056 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140008 - Anderson Yassuyuki Nose - 244629651 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140977 - Andre Batista Silva - 372907477 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141832 - Andre Leite Da Silva - 135410174 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130308 - Andre Luis Dias Arratia - 344873857 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138692 - Andre Luiz De Arruda - 444967722 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117358 - Andre Luiz Silva Dos Santos - 21717260 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115313 - Andre Monteiro Da Silva - 45296314 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2138468 - Andrea Aparecida De Fatima Souza Moraes - 221303881 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117827 - Andrea Cerqueira Da Ressurreicao - 605569010 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134435 - Andrea Dos Santos Bandiki - 430085023 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134747 - Andrea Marcia Soldi - 238969708 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118683 - Andrea Massacessi Milan - 281661571 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138428 - Andrea Sofo - 216813463 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121984 - Andreia Carolina Nono - 327488165 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118308 - Andreia Natali Araujo Jesus - 385894594 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134809 - Andreia Siqueira Ferraz - 499845493 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139811 - Angela Jarede Da Paixao Oliveira - 1303971720 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116061 - Angela Silveira Da Silva - 358854040 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117320 - Angelanita Duarte Perim - 211160374 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116253 - Angelica Diniz Costa - 350729281 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136566 - Anita Luiza Dos Santos Lima - 385639077 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116448 - Anna Beatriz Goularte Santin - 388068280 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135078 - Anna Carolina Malagutti - 427085640 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141527 - Anne Karoline Pereira Metzner - 544800369 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118578 - Antonio Carlos Ferreira - 248093587 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136526 - Aparecida Da Consolacao Omura - 189491723 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122848 - Aparecido Cardoso Da Costa - 624175248 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133741 - Arcenia Borges Dos Santos - 153152357 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2120309 - Avalcir Rodolfo Da Silva - 332719777 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142189 - Barbara Bernardes Barbosa - 527663487 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140637 - Barbara Da Silva Venancio - 507185912 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116822 - Beatriz Almeida Souza - 379291265 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140000 - Beatriz Caroline Souza Costa - 395822440 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116123 - Beatriz Ferreira Garcia - 575883467 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142072 - Beatriz Lima Da Silva - 384442092 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133105 - Beatriz Perez Nassa - 585321164 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141461 - Beatriz Tiburcio Gomes Da Costa - 530994422 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139600 - Bianca Martins De Santana - 374791132 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128830 - Bruna Brocco Garcia - 386272323 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116313 - Bruna Darcia Pinheiro Rodrigues - 598885687 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131944 - Bruna Gomes De Souza - 480832067 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140690 - Bruna Gregorio - 442327493 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141539 - Bruna Kaori Tomita - 377658686 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132365 - Bruna Morosi Janegits - 472022751 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115528 - Bruno Costa Pinto - 11424991 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130094 - Bruno Henrique Buratti Penido - 379091021 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141838 - Bruno Ricardo De Andrade - 259233675 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141848 - Bruno Vieira De Moraes - 266251339 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141336 - Bruno Willer Munhoz Da Cruz - 444095123 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142417 - Caio Martins - 527873512 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115332 - Camila Alves Da Hora Souza - 552547116 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141395 - Camila De Moura Leal - 478778880 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115988 - Camila Fernanda Cirino - 481837759 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115254 - Camila Regina Nogueira De Oliveira - 438199455 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130174 - Camila Santos Da Silva Ferreira - 421965630 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140968 - Candido Alves Freitas Neto - 340901767 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136473 - Carina Vieira Rodrigues Rocha - 334591806 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137283 - Carla Grasso Figueiredo Costa - 353798873 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142673 - Carla Viviane Silva Alves - 30999939 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127112 - Carlos Adalberto Carraretto - 171547962 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137812 - Carlos Alberto Goncalves Ribeiro - 217908329 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138126 - Carlos Eduardo Souza Marques - 25257894 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115384 - Carlos Henrique Bonani Alves - 231202106 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116908 - Carlos Henrique Gabanella - 273436867 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135388 - Carolina Barreiro Dos Santos Lima - 321150673 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116284 - Carolina Bento Do Carmo - 1370677 MS - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142394 - Carolina Gomes Ferreira - 283020994 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141809 - Carolina Michelli Stanghini - 412487512 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115760 - Caroline Alves De Sousa - 413693247 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115345 - Caroline Stefany Oliveira Tavares - 3314145 DF - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128760 - Carsiana Ferraz Da Silva Pereira - 257325426 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127611 - Cassia Regina Marchi - 44110440 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134603 - Cassiano Barbosa - 346480449 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141392 - Cassiano Destro - 429085230 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115967 - Cassiano Monteiro De Lima Santos - 460178295 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140521 - Cecilia America Dos Santos - 52501925 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121437 - Cecilia Oliveira D Elia - 502096093 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131255 - Celia Maria Da Silva Oliveira - 216936470 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118037 - Celso Luiz Da Costa - 404621673 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129562 - Christiane Bittencourt Cancian Casarini - 338571577 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140946 - Christine Myna Itagaki - 177411557 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129043 - Cibele Aparecida De Araujo - 421202609 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131192 - Cibele Nicolaski Pedron - 448913458 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117129 - Cibele Souza Bernardo - 41467490 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130709 - Cibele Talita De Queiroz Almeida - 393922649 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133915 - Cilene Gloria De Macedo - 308309005 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142463 - Cinthia Silva Hatakeyama - 34344513 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141379 - Cinthya Kimori Okamoto - 302281125 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122160 - Cintia Amazonas Lins - 470424035 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140563 - Cintia Floriano Vieira - 452819271 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142400 - Clara Kevily Alves De Abreu - 398299146 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136916 - Clarissa Carvalho Isomura - 294018232 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134242 - Claudia Cristina Ferraz Medeiros - 26555844 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118954 - Claudia Maria Santana Da Silva - 645850627 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126524 - Claudia Regina Ferreira Dos Santos - 320480185 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139431 - Claudia Santos - 431355952 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115611 - Claudiane Alves Pereira - 636436548 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135916 - Claudineia Severina Dos Santos - 448705990 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141369 - Claudio Avelino De Moura Lustosa - 395339133 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116192 - Claudio Luis Da Silva - 278348142 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130053 - Clayton Martins Goncalves - 237415410 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127516 - Cleber Emanuel Bitencourt - 349714988 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116533 - Cleonice Gomes Da Mata - 339503415 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142714 - Cristiane Aparecida Do Espirito Santo - 303698858 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121192 - Cristiane Dias Portugal - 325509827 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2123162 - Cristiane Lemes Doneto Dos Santos - 241132782 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142280 - Cristina Balbino Da Silva - 284908010 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135882 - Cristina Santiago Lopes - 189301302 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136461 - Cristina Satie Utida Da Luz - 215692275 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141252 - Cristina Satiko Komati - 246676334 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138194 - Daiana Mafort - 433155541 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132531 - Daiane Caroline Delgado Iamatsuka - 204901753 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130963 - Daianiy Beatriz Martins Almeida - 487623766 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115298 - Dairo Ramos De Oliveira - 479974287 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116887 - Daisy Aparecida Da Silva - 350352318 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141710 - Daniel Veloso Braga - 52479411 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133137 - Daniela Barroso Brogliatto - 446293234 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129392 - Daniela Cristina Santin Apahaza - 394022488 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133029 - Daniela Ferreira Pugliesi - 334521555 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142270 - Daniela Motta Santos Rosa - 154204821 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129173 - Daniela Rodrigues Santos De Jesus - 392437089 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116593 - Daniele Andreia Alvares - 326726044 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2120830 - Daniele Cristina De Souza - 437850821 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142139 - Daniele Cristina Duarte Fuica - 287667819 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132367 - Daniele Danella Figo - 467509827 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133955 - Daniele Rita De Morais - 41091602 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138949 - Daniella Da Silva - 287299806 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136337 - Danielle Rodrigues Silva - 376704652 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142100 - Daniely Aline Shimoyama Costa - 305127408 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115617 - Danila Vedovello De Jesus - 179026471 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141825 - Dayana De Souza Almeida - 327663455 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135151 - Dayane Marques Bezerra - 492730003 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125790 - Debora Camelo Da Costa - 443324888 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117372 - Debora Carvalho Monteiro De Oliveira - 425801706 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115212 - Debora Cristina Da Silva Santos - 382321820 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137742 - Debora Da Silva Mota - 382335430 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141818 - Debora Franco Correa Pereira - 416916429 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116035 - Debora Midori Oguita - 338065659 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116083 - Debora Pereira Dos Santos Pinelli - 344964280 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115226 - Debora Piassa Rugani - 425524930 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115367 - Debora Satie Yamacita - 188553757 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136067 - Deborah Aparecida Goncalves De Faria - 344950037 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141741 - Deborah Guimaraes Tricoli Lourenco - 350217981 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116492 - Deise Aparecida Mota Luz De Sant Anna - 224231856 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141834 - Deise Pereira Da Vitoria - 34377558 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117166 - Delma Brito Cavalcante Benevides - 305297053 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132637 - Denise Colaco De Oliveira - 414605767 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138213 - Dernicelia Macedo Dos Reis - 410609845 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115615 - Desiree Goulin Boccalato - 84431507 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134029 - Diego Cerqueira Soares Santos - 493285921 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129574 - Dinalva Dos Santos Silva Maniga - 453075514 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141514 - Diogo Rocha Silva - 34814880 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133327 - Diogo Sanches Dias - 37046817 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135083 - Diogo Sergio Azevedo Ribeiro - 418860270 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121954 - Dionisia Firmino Vieira Soares - 302646371 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142015 - Djyane Aline Da Silva Aragão - 406983215 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141963 - Douglas Prado Dos Santos - 548823777 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126507 - Dulceli Aparecida Almeida De Souza - 221923731 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141581 - Dulcilene Santos Dias - 601407180 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2141231 - Edilson Marcelo Nazareth Junior - 419662674 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129380 - Edivania Da Paixao Ferreira - 668408686 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131867 - Edmar De Oliveira - 246667850 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140942 - Edna De Lima Vieira - 326064734 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117121 - Edson Costa De Almeida - 224541122 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116188 - Edson Lopes Dias Junior - 474885537 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135327 - Eduardo Soares Siqueira - 1055671869 RS - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142419 - Eduvirgem Maria Nogueira Araujo - 368172570 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133261 - Efigenia Maria Barreto Faustino - 302758902 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116006 - Elaine Fruche Veiga - 149791586 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126894 - Elaine Vieira Sales - 327030744 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126479 - Elen Carneiro Da Silva Lira - 30228042 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2124859 - Eliane Aguiar Bomfim Oliveira - 397633525 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136011 - Eliane Alves - 336391912 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117996 - Eliane Ataides De Sousa - 397428935 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132085 - Eliane De Oliveira Da Silva - 275433997 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142099 - Eliane Feitosa Dos Santos Castro - 393596837 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130407 - Eliane Felipe Rodrigues De Camargo - 42955624 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142007 - Elias Fiedler - 173392908 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142619 - Elisabeth Alves Pereira - 205934857 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118105 - Elisangela Dos Santos Silva - 247455726 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134137 - Elizandra Silva Guimaraes - 344468137 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133456 - Ellen Gomes Fernandes - 197413869 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135814 - Ellen Soares De Souza - 493416316 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132821 - Eloiza Domingues De Oliveira Freitas - 161809303 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131365 - Emerson Campagnoli - 212921848 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135113 - Emerson Henrique De Araujo Costa Dos Santos - 436546954 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135318 - Emerson Pinheiro Ferreira - 280981466 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125941 - Emidianne Antunes Mota De Lima - 412671190 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136203 - Emilia Cristina Diniz Camargo - 398352082 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116751 - Enrico Rogatto Rovetta - 413464593 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134008 - Erica De Oliveira Paiva - 332479420 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129997 - Erick Goncalves Santos - 494007862 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138157 - Evellyn Stephany De Souza Carvalho - 376251499 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142570 - Evelyn Santos Cardoso - 366615816 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140907 - Evelyn Santos Cruz - 476868907 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2120319 - Everton Luis Soares Do Carmo - 453932563 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132337 - Fabiana De Melo Santos - 352827348 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131239 - Fabiana Silva Mattos - 29854104877 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125788 - Fabiana Soares De Melo Lopes - 407866875 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135572 - Fabiana Souza Garcia - 437367228 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118932 - Fabiana Tavares Vesgueiro - 294989109 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131494 - Fabiano De Oliveira Almeida - 25557650 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139274 - Fabiola Rocha Silva Batista Dos Santos - 8492084 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133072 - Fatima Santos Silva - 281955724 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142333 - Fernanda Alencar Rodrigues - 387225493 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134610 - Fernanda Bento De Oliveira Ribeiro - 321532958 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141601 - Fernanda Cristina Goncalves - 273156846 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128905 - Fernanda De Mello Dias Guedes Medeiros - 417904551 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128581 - Fernanda Gomes - 442885362 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132416 - Fernanda Lancellotti Galera - 352837561 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142281 - Fernanda Lanza Trinca - 447827315 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116658 - Fernanda Lobato Rodrigues - 306296494 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141956 - Fernanda Pereira Lins - 331651452 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116957 - Fernanda Silveira Godinho - 239981868 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140987 - Fernanda Zornek - 299690532 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142583 - Fernando Alberto Dias Da Silva - 437278682 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137187 - Fernando Georgetti - 449597799 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118291 - Fernando Pasquini Dias - 291265558 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129174 - Flavia De Freitas Mendes - 491037430 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118298 - Flavia Jacqueline Santos Da Silva - 324765083 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142223 - Flavia Monea Dos Santos - 441717378 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137259 - Flavia Salles Frazao - 438776781 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116113 - Francieli Marinho Carneiro - 43785405 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134073 - Francislene Santana De Paula - 443778991 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136496 - Francisteylo Soares Moreira Barbosa - 297106053 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128051 - Gabriel Bulhoes Alpin - 2182261362 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142272 - Gabriel Eugenio Cruz - 533138218 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141495 - Gabriel Guedes Alves Da Silva - 397121921 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116671 - Gabriel Luiz Da Silva - 501245601 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117107 - Gabriela Da Silva Evangelista - 48042921870 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125121 - Gabriela De Melo - 43427575 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135857 - Gabriela Künzli Azevedo - 369156997 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130291 - Gabriela Maria De Oliveira - 532958202 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117822 - Gabriela Pereira Oliveira Da Silva - 490210776 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2120789 - Gabriela Ribeiro Dias - 371015820 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115982 - Gabriela Vitoria Penna Arruda - 498513683 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129397 - Gabrielle De Moura Passos Fardin - 568035884 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115808 - Gabrielle Oliveira Reis Silva - 353829936 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141339 - Galjane Jesus Da Cruz - 64279179 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131251 - Geovana Batista Sobrinho - 373120011 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117610 - Geovana Floriano Pereira - 342175294 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136219 - Geralda Luciene Costa Da Silva - 131686744 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135777 - Gerlane Grasiele Santos De Araujo - 40582788 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142773 - Gessica Costa Silva - 441610596 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117049 - Gilberto Alves Barbosa Junior - 14466884 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141585 - Giovane Ribeiro - 66385686 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142334 - Giovanna Serra Da Silva - 395881298 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131336 - Giovanni Reis Guglielmo - 509061072 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141386 - Gisele Alessandra Biggi - 321042906 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133247 - Gisele Dos Santos Castro - 8677549 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129606 - Gisele Soares De Souza - 292912845 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2123285 - Giseli Silva De Paula - 340921626 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122593 - Giselle Lago Valentim - 29258569 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140995 - Giulia Bonizi Ribeiro - 383777239 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142204 - Glaciene Tomaz De Oliveira - 278103212 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2120540 - Gleice Suelem Da Silva Miranda - 43038838 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141666 - Gleise Da Silva Belizario - 211401278 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2120543 - Glenda Gleysse Brito Ribeiro - 8778771 PE - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119501 - Goher Lima Gonzalez - 290495404 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142364 - Goldemberg Jorrary Colontoni Ferraz Alves - 492540068 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132711 - Grayce Miguel Franca - 466087780 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119447 - Graziela Lopes Sartori - 471666725 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2124483 - Graziela Martins Serafim - 441102025 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141408 - Guilherme Hiromi Yoshikawa - 291276763 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115316 - Gyovanna De Cassia Agresti Kisser - 473967777 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135171 - Hariane Volponi Gouvea - 380403894 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141959 - Harriet White - 214001234 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133312 - Heidy De Oliveira Franco Viterbo - 431048897 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139375 - Helder Yudji Etto - 255166928 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141578 - Helemar Da Penha Silva Pereira - 521242885 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115271 - Helene Aparecida De Souza - 343715776 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126570 - Hellen Wilma Marques Comini - 297541808 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126220 - Hully Balonecker Garcia - 291235256 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135383 - Ian Sebastian Pereira Dos Santos Vieira - 695897238 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128855 - Iana Cavalcante Saraiva - 133988320009 MA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142331 - Iara Rodrigues De Oliveira - 33164566 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116306 - Igor Sa Soares - 641481889 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141701 - Igor Wanderley Pereira - 386458327 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118755 - Inara Bastos Da Silva - 436840947 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141528 - Ingrid Cancela Da Silva - 405120795 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116405 - Ingrid De Santana Da Silva - 490921929 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115978 - Ingrid De Siqueira Pereira - 479016501 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141029 - Ingrid Quevedo Wanichi - 348932601 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141193 - Iris Rodrigues Cruz - 271561300 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115411 - Isa Carolina Vitiello Ferreira - 424695674 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115570 - Isabel Cristina Soares De Franca - 428147926 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136786 - Isabela Cristina De Araujo Silva Campos - 204661675 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117975 - Isabela Pelogia Humber - 581648110 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116160 - Isabella Martins Dos Santos - 409868462 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132669 - Isabelli Oliveira Rodrigues - 384121160 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142220 - Ivanice Araujo Do Nascimento - 432715575 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127821 - Ivy De Jesus Alves - 434934379 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128606 - Jacira Francini De Oliveira - 297082759 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115365 - Jacqueline Santini Do Nascimento - 485897246 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134069 - Jamila Barbosa - 294179926 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127618 - Jamile Goncalves Rezende - 278721898 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141099 - Jamile Ribeiro Vieira - 18320 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140483 - Janaina Carla Da Silva - 242614826 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132675 - Janaina Evaldt Da Rocha - 436588729 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140415 - Janet Edith Villanueva Martinez - 695796227 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116993 - Jany Vitoria Da Silva Fonseca - 357669897 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129021 - Jaqueline Alves Delprete - 493838752 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141902 - Jaqueline Aparecida Dos Santos - 37572560 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141191 - Jaqueline Figueiro Madruga - 493208471 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119878 - Jaqueline Helena Da Silva Santos - 481743078 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140599 - Jarcilei Pereira De Santana Rocha - 281943461 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125458 - Jean Carlos Caetano Ferreira - 246147088 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141293 - Jeane Patricia Manoel - 414800072 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140573 - Jeferson Yamada - 220476925 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141362 - Jefferson Nogueira Silva - 289809745 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119095 - Jennifer Cristine Basiotte Da Silva - 538655124 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127995 - Jennifer Suruagy Pereira Delmondes - 457982287 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135267 - Jennyfer Carolini Santos De Oliveira - 483007687 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2141944 - Jessica Ladislau De Araujo - 284208760 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134460 - Jessica Lopes De Almeida - 472968518 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118542 - Jessica Maria Da Conceicao - 564669854 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131461 - Jessica Reis Lemos De Souza - 493245649 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133108 - Joana Paula Sabi Mattia - 5162927 SC - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140592 - Joao Fernandes Junior - 276639996 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142440 - Joao Henrique Alves Ribeiro - 32406049 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138685 - Joao Pedro De Sousa Silva - 501211986 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129642 - Joao Phelipe Moreira Borges - 496640628 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142008 - Joao Victor Da Silva Spozato - 583844480 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130953 - Jonas Cunha Da Silva - 435826876 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142230 - Jonas Ferreira Junior - 306917105 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129192 - Jonathas De Oliveira Linhares - 664396318 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129210 - Jordanio Jose Dos Santos - 38100915 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142645 - Jose Dario Monge Lovon - 125975 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116243 - Jose Flaviano Lacerda Silva - 355018652 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141894 - Joseane Silveira Vomero - 185740030 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141361 - Josefa Maria De Lima Silva - 34047435 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129211 - Josiane Cristine Vaz Pereira Dos Santos - 351092638 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127992 - Josiane Vieira De Carvalho - 554000830 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142763 - Joyce Christina Fernandes De Assis - 441362850 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139418 - Joyce Matie Kinoshita Da Silva Etto - 285440597 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129664 - Jozelaine Aparecida Nascimento - 494876189 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129667 - Juciara Patrocinio Barbosa - 491573662 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132369 - Julia Cristina Da Silva - 383754185 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118525 - Julia Rosental De Souza Cruz - 13995111 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142548 - Julia Santana Dos Santos Oliveira - 565587572 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116925 - Julia Zibordi Silva - 414843150 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140769 - Julian Santos Ledo - 485835599 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132754 - Juliana Aparecida De Sa Fernandes - 493754908 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142462 - Juliana Coelho De Moura Dias - 350739055 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119070 - Juliana Cristina Fencz Caparroz - 359058590 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128841 - Juliana Cristina Pereira - 343197807 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134153 - Juliana De Cassia Morais - 285190702 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126847 - Juliana Giraldi - 275285467 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132550 - Juliana Goncalves Dos Santos - 339814007 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117451 - Juliana Helena Moreno Ventura - 491435113 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122504 - Juliana Miqueleto Dos Santos - 340435719 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130089 - Juliana Nascimento Dos Santos - 50092580 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116347 - Juliana Sonoda Pinto - 48351598 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133795 - Juliano Rabelo De Santana - 330400514 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115416 - Julie Anne Abdala Elias Dos Santos - 523704616 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142253 - Jussara Aparecida De Souza Borges - 342380898 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121558 - Kaier Reinaldo De Oliveira Ferreira - 374243669 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134534 - Kalindi Mariane Andrade Barbosa - 351244554 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135336 - Kamila De Freitas Alencar - 419363166 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2124957 - Kamila Lie Gomes Hara Endo - 435522140 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141151 - Karen Andrade De Carvalho - 506836289 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131776 - Karen Da Silva Loureiro De Oliveira - 378976990 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141226 - Karen Fernanda Felix Da Silva De Albuquerque - 39133655 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141595 - Karen Raquel Oliveira De Queiroz - 544821828 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133754 - Karina De Oliveira Figueira - 336329453 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142414 - Karina Dos Santos Freitas Calisto - 209540011 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129311 - Karina Mendes Narcizo - 336170968 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122174 - Karina Oliveira De Moura - 422461799 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121201 - Karina Romagnolli Do Amaral Cunha - 305304148 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142332 - Karina Valerio Caetano Moura - 438563177 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142600 - Karla De Roberta De Mesquita Da Silva - 278430600 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142423 - Katia Aparecida Da Silva Garolla - 342770172 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137127 - Katia Eiko Miyazato - 23378505 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117894 - Katia Garcia De Faria - 328418110 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122093 - Katlly Evillim Sousa - 447650105 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118287 - Kelli Buosi - 479110219 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118089 - Kelly Cristina Damacena Pasquini Dias - 330220317 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138014 - Kelly Siqueira De Souza - 413687326 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115710 - Ketile Inacio De Carvalho Silva - 295170189 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136585 - Kimberly Alves Hassem - 490965131 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132155 - Kleber Pereira Da Silva Tota - 211351647 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135109 - Laiane Cristina Dos Santos Mendes - 524035866 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142456 - Lara Parracho Motzko Soares - 363666242 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140639 - Lara Pavan Dos Santos - 525552960 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135004 - Larissa Dos Santos Furtado - 684519756 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132766 - Larissa Imaculada Da Costa Sobrinho - 423647854 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140953 - Larissa Ketilly Azevedo Do Nascimento - 396595376 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133410 - Larissa Oliveira Ribeiro - 594953212 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142315 - Larissa Stephanie Genuino Do Prado - 35268887874 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115292 - Laura Satiko Yano Nakano - 132468104 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125950 - Laurinete Acacio De Oliveira - 1652779 PA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126549 - Lauryn Christina Da Silva Costa - 539865023 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134271 - Leandro Albano Neri - 42058738 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134261 - Leandro Gimenes Jose Maria Da Silva - 522743869 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134865 - Leandro Michelin - 272513246 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115726 - Leide Fogagnoli - 34824379 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136356 - Leila Cristina Oliveira Da Silva Cassalho - 415910663 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118000 - Lenisa De Andrade Sena - 245654379 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2124290 - Leonardo Dias Corado - 390580041 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137184 - Leonardo Ferreira De Sousa - 39058986 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125737 - Leonete Jose Da Cruz Silva - 412700724 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116228 - Leonora Feitosa De Carvalho - 439379209 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141065 - Leopoldo Henrique Espagnolo Tavares - 550487499 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136787 - Leticia Aparecida Da Silva Manoel - 534621971 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131465 - Leticia Barbosa Pedrete - 606688973 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141323 - Leticia De Franca Ferraz Velho - 342483225 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125359 - Leticia Manzano Candido - 531743366 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135071 - Leticia Maria Salome - 414314797 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116638 - Leticia Minervino Da Silva - 547495171 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116865 - Leticia Oliveira Barros - 381127692 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141335 - Leticia Rodrigues Donha - 489541768 CE - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116562 - Leticia Silva De Jesus Miranda - 492610484 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129256 - Leticia Vilela Szabo - 266430628 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142121 - Lia Mara Barreira - 229213108 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128765 - Lidia Ribeiro Da Costa Bernardes - 598225365 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130408 - Lidiane De Oliveira - 400395642 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121925 - Lilian Beserra Santos - 241087065 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131256 - Lilian Mendonca Parizatti - 418121394 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141530 - Lilian Muniz Camilo - 400450367 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141707 - Lilian Silva Willish Martos - 35058550814 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139253 - Linara Marinho Rocha De Souza - 41215408 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131325 - Lincoln Spinazola Do Prado - 32556436 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130983 - Lindalva Dos Santos Silva - 447733199 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141279 - Lis Adriana Maldonado - 343678743 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128357 - Lisis Pereira Paranaiba - 626002102 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115393 - Litzy Paola Gutierrez Choque - 6496720 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131249 - Livia Fiuza Das Eiras - 352372862 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134910 - Livy Stanger Ferreira - 257352004 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2124744 - Luana Bertoni Mendes - 24496208 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141531 - Luana Costa Vaz Da Silva - 526442554 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117833 - Luana Freitas Caires - 1194369146 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126493 - Luana Maria Braga De Almeida - 488336697 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121441 - Luana Maria Fedato Dos Santos - 306069714 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115895 - Luana Tosta De Melo - 368431733 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142727 - Lucas Barbosa Marques - 390866039 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116079 - Lucas Fernando De Almeida Felix - 392171533 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140695 - Lucas Ferreira De Souza - 521706658 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136960 - Lucas Silva Pavan Pinto - 361697417 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136948 - Lucelaine Joaquim Carvalho Oliveira - 218693667 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118327 - Lucia Aparecida Rodrigues Chagas Schneider - 445397937 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138703 - Lucia Yasuko Kashirai - 24105972 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142508 - Luciana Da Silva Freitas - 93090454 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136615 - Luciana De Menezes Silva - 293314378 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132623 - Luciana Joaquim Do Nascimento - 258213966 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115694 - Luciana Veiga Vieira - 284621055 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121509 - Luciane Aparecida Da Silva - 272553839 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116675 - Luciano Jeronimo De Lima - 465311969 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133106 - Luciene Avelina Nogueira - 208784652 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117964 - Luciene Dos Santos Silva - 470859489 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142344 - Lucileine Da Silva Sanches - 436543874 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131684 - Lucimara Nadilo - 295632689 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118253 - Lucineide Da Silva De Oliveira - 362207598 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140660 - Lucio Junior Alves De Sousa - 536899459 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119074 - Ludia Barboza Leite - 473910688 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115640 - Luiz Antonio De Oliveira Andrade - 25166059 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116280 - Luiz Carlos Paranhos - 423725130 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132376 - Luiza Leite E Silva - 374962662 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125025 - Luzia Marai Belo - 125382960 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135660 - Luzimar Inacio Prudente - 231980796 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140924 - Magali Lopes Teixeira - 251647171 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116022 - Maisa Cremm Santos - 329244826 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130393 - Marcco Sousa Do Nascimento - 477240562 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141006 - Marcela De Oliveira Silva - 497206729 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115803 - Marcela Mota Da Silva - 33090335 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141612 - Marcela Oliveira De Toledo - 441742555 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118623 - Marcelia Aparecida Nonato Da Silva Pedroso - 215949407 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2137376 - Marcelia Emanuele Sad Fernandes - 307958838 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119822 - Marcelo Carlos De Sa Lima - 407081963 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131606 - Marcelo Paladini Garcez - 16736036 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117390 - Marcia Maria Dos Anjos - 428930669 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141982 - Marcia Regiane De Sousa Oliveira - 270423898 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142060 - Marcia Regina Dos Santos Costa - 22014829 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130592 - Marcia Silva Machado - 402185201 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116369 - Marcia Yamakawa Fukuhara - 209772499 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118889 - Marcio William Braga De Souza - 578243647 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136582 - Marcos Lorenzi Martins - 37941353 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2124331 - Marcos Paulo Guilherme - 405543451 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128892 - Marcos Rocha Silva - 242046940 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116297 - Margarita De La Fuente Albuquerque Raffoul - 189499308 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121807 - Maria De Lourdes Silva Barros - 18182548 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131157 - Maria Aparecida Da Silva Lima - 1264251327 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142425 - Maria Auxiliadora Barbosa De Oliveira - 303288139 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133677 - Maria Celia Da Silva - 211762040 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142675 - Maria Clara Costa Gomes De Souza - 11365343 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129844 - Maria Cleuma Batista Da Costa - 275903412 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132036 - Maria Conceicao Branco Souza - 544359963 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133536 - Maria Cristina Da Silva - 209509338 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137668 - Maria Da Conceicao Silva - 257685315 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121120 - Maria De Fatima Dos Santos De Jesus - 390223955 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129828 - Maria De Fatima Melo Monteiro - 394250357 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132566 - Maria Eduarda Borrego Lorena - 188486173 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129403 - Maria Gertrudiz Faria Ruiz - 92401600 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141360 - Maria Helena Chavier Do Amaral Silva - 323038323 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138326 - Maria Inez De Lima Fatia - 143483961 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134873 - Maria Isabel De Souza - 20012173 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131749 - Maria Jose Goncalves Barbosa - 408746853 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141734 - Maria Louise Santos Da Silva Rodrigues - 375617243 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140628 - Maria Luiza Juliano Diniz Brito - 326876273 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136297 - Maria Orleide Rodrigues Custodio - 295758673 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133876 - Maria Raquel Unterkircher Galheigo - 451838993 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133063 - Maria Rita Cardoso Albano - 152638866 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142158 - Maria Victoria Motta Soares - 555068328 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117786 - Mariana Assis De Moraes - 379985330 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116221 - Mariana Azevedo Corradi - 535514463 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118190 - Mariana Batista Espezio - 503918982 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2123906 - Mariana Bezerril Manfre - 527545636 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127293 - Mariana Dos Santos Nunes - 426920545 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117797 - Marianjgela Palma Rosa - 251319349 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142507 - Maricleide Souza Da Silva - 32202626 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115766 - Marilda Garcia Godinho - 159418537 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127768 - Marilia Savergnini Emidio - 3535872 ES - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116223 - Marilice Costa Valentim - 344314431 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141194 - Marina Dos Santos Bezerra - 395934138 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141351 - Marina Jennifer Silva Ferreira - 426175116 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142531 - Marina Keiko Miyashiro - 130375317 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137814 - Marinalva Da Silva Feitosa - 579409892 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130115 - Marisa De Freitas Miranda - 428689024 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2123848 - Marisa Ponde Cardoso - 2029473875 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128683 - Maristelia Maria Gomes Da Silva - 383320215 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139190 - Mariza Pasquim - 329594898 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130951 - Marli Cardoso Dos Santos - 265347014 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135720 - Mary Helen Carvalho Lima Ramos - 443400738 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125309 - Mateus Rodrigues Soares Da Silva - 500313726 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142567 - Matheus Henrique Piovesan - 529422347 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117080 - Mauricio De Toledo Siqueira - 292488191 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141073 - Mauricio Sa De Oliveira - 23660062 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116036 - Maurilo Paulino Vidal Junior - 434898156 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142263 - Mayara Cristiane Do Nascimento De Lima - 491257867 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142148 - Mayara De Castro Maciel - 528751116 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125669 - Mayara Pereira Mendes - 396447909 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142342 - Maycon Estevam De Sousa - 465326687 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128575 - Mayra Simioni Zaparoli - 406073570 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122687 - Mayriele Da Silva Machado - 33168911 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141093 - Meire Cristina De Oliveira - 230052326 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117668 - Melissa Batista Guimaraes - 460343208 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130085 - Melk Alessandra Chaves - 4472761004 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135378 - Michel Aprigio Pregun - 230710505 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142018 - Michele Albuquerque Inacio Dos Santos - 29128730 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2123193 - Michelle Amado Da Cruz - 404534764 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135724 - Michelle Andrade De Almeida Silva - 476666223 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142701 - Michelle Cristina Araujo - 478418991 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2124682 - Michelle Gama De Abreu - 33309847 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115239 - Michelle Ishibaru Dias De Lima - 351130962 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132779 - Michelle Maria Rodrigues Pedro - 33071840 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115321 - Michelle Regina Rodrigues Dos Santos - 335041310 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141553 - Mikaele Cristhine Dos Santos Silva - 548850203 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133422 - Milene Antunes Do Amaral Souza - 19754468 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117912 - Milton Dos Santos Januario De Almeida - 252462543 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127524 - Miriam Alves Machado De Lima - 201614479 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125414 - Miriam Santostaso Miranda - 527146043 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125311 - Monaliza Medina Vieiro - 40909237 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116344 - Monike Guedes Dos Santos - 375487827 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131337 - Morgana Dias Benedito - 136748132 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136973 - Murillo Vieira Gercov - 370075547 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126648 - Nagila Teixeira Oliveira - 2005019051273 CE - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129932 - Nanci Follieni - 142439861 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132875 - Natali Da Silva Almeida - 380692922 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139922 - Natalia Barboza Helbusto - 423432394 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115284 - Natalia De Oliveira - 406117548 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128957 - Natalia Isola Alduini - 438300300 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142199 - Natalia Maia Rosa - 385652720 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129635 - Nathalia Lindoso Linhares - 412832586 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126305 - Nathan Camilo De Oliveira Duarte Dos Santos - 52247 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135588 - Nawane Santos Carvalho - 50641985 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142474 - Nayara Renata Ribeiro - 551976482 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142035 - Neide Aparecida Coelho - 291666280 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140771 - Neide Da Silva Gouveia - 215447037 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135667 - Neilan Santos Barbosa - 301613503 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115414 - Nicolas Vieira Guerra Castilho - 561693328 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142369 - Nilson Massaki Kamiya - 450602308 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119716 - Nisete De Oliveira Ferreira - 186940701 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134620 - Nubia Barbosa De Souza Dias - 395457816 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132548 - Octavio Valentin Lourenco Agostinho - 487102824 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136915 - Odirlei Da Silva Santos - 333226495 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132978 - Olga Margareth Wanderley De Oliveira Felix - 217782632 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115789 - Osvaldo Farias Guimaraes - 167537076 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115243 - Pablo Rafael Cursino Dos Santos Barbosa - 489650077 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115431 - Palloma Di Tullio Leao Miranda Correa - 267838372 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117826 - Paloma Almeida Venancio Martins - 494179478 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115886 - Paloma Souza Silva - 42931517 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116986 - Pamela Arrebola De Sousa - 436829435 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116727 - Pamela Carvalho Borges - 405816388 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2120915 - Pamela De Carvalho Souza - 460517624 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116222 - Pamela Fernanda Almerindo Da Silva - 558170298 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119995 - Pamela Gomes Dos Santos - 410727581 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117666 - Pamela Goncalves De Lima - 382104250 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117478 - Pamela Silva Santos - 531917198 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136109 - Paola Marcondes Gaioso Reichenbach - 22306180 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141157 - Paola Zaccaro Da Silveira - 352116201 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128913 - Patricia Da Silva Lins - 179558055 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134304 - Patricia Gomes Prestes - 221531531 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142154 - Patricia Juliana De Santana Damaceno - 343468505 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126450 - Patricia Mariko Kumagai Nagata - 253797986 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115864 - Paula Aparecida Pereira - 182142012 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128565 - Paula Campedeli Sueiro Colaco - 279015616 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129645 - Paula Da Cunha Duarte - 336991319 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115634 - Paula Pereira Freitas - 337640865 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126532 - Paula Ribeiro De Carvalho - 323581183 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131897 - Paula Yuri Sugishita Kanikadan - 18205823 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129093 - Paulo Cesar Da Silva Botelho - 175045860 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135046 - Paulo Ernesto De Oliveira Machado - 88176447 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132568 - Paulo Lucio Sales Da Silva - 178579919 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140231 - Paulo Victor Pecanha - 436101919 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127650 - Pedro Paulo Lordelo Guimaraes Tavares - 1336052643 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140674 - Poliana Saraiva Caetano - 524403417 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126986 - Poliete Sales Siqueira - 481748143 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119508 - Priscila Aparecida Correa Cavalcante - 408632689 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141510 - Priscila Calixto Shahriyar - 441147318 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131516 - Priscila Chaves Emidio - 30984227 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125889 - Priscila Regina Horas - 416610407 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117725 - Queila Gimenes Dos Santos - 527269815 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118917 - Quenia Salatiel Da Silva - 273570560 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133044 - Quezia Lourenco Magalhaes - 489945533 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130253 - Rachel Rodrigues Gomes Da Silva - 344876275 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132914 - Rafael Baptista Dos Santos - 493088301 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134510 - Rafael Batista Pereira Monteiro - 417274403 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134807 - Rafael Do Prado Medina - 292150878 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2129610 - Rafael Rodrigues Dos Santos - 531674629 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134319 - Rafaela Alves Padua - 538981970 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135074 - Rafaela Aparecida Dos Santos - 40145096 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140570 - Rafaela Felix Meira - 335750357 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118090 - Rafaela Santos De Deus - 567994831 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2124770 - Raissa Sousa Santana Gaspari - 366416169 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126813 - Raphael Bruno Rocha Tolentino - 14503097 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131914 - Raquel Guiducci De Almeida - 132748241 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116437 - Raquel Lima De Freitas Milhome - 59924852 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125405 - Ravine Ribeiro De Sant Anna - 281466771 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141596 - Regiane Barreto Batista - 247316246 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127888 - Reginaldo Santos De Jesus - 599432624 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134536 - Regivaldo Florentino Rodrigues - 458555757 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131068 - Renata Afonso Cianci Rezende - 257059362 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135398 - Renata Akemi Shimabukuro Coelho - 306965926 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127033 - Renata Cristina Barbosa - 324655368 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142470 - Renata Kuhn - 304488926 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142493 - Renata Maria Rocha Ribeiro - 257072524 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117841 - Renata Moreno Lima De Oliveira - 487575957 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142641 - Renata Penteado De Oliveira Faria - 351931983 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140905 - Renata Ribeiro De Freitas Avelar - 421179557 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142277 - Ricardo Cristiano Maciel Bressan - 533677956 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135152 - Ricardo Dos Santos Goncalves - 245202870 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129077 - Ricardo Malheiros Pinto - 176305671 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142439 - Ricardo Pinheiro Rodrigues - 417487022 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134307 - Ricardo Romualdo Guerreiro - 402303830 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139585 - Rita De Cassia Da Costa Nascimento - 447432187 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137139 - Rita De Cassia Sutto Ferri - 327239128 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135489 - Robert Firmino Baiao - 524725664 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141890 - Roberta Pairol Souza - 268576580 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118070 - Roberta Pereira Fontoura - 49059105 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121776 - Roberta Vinhas Bertolini - 245188782 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141200 - Robson Alexandre Brochetti - 174570181 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142206 - Rodolfo Wagner Leao Malicheski - 27034374 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134785 - Rodrigo Augusto Filadoro - 26441021 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141196 - Rodrigo Codignole - 634560049 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137364 - Rodrigo De Souza Xisto - 1380979099 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122077 - Rodrigo Invernort Tamarossi - 398465344 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115391 - Rodrigo Lopes Da Silva - 422534985 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128797 - Rodrigo Takeshi Takehiro - 296699743 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141864 - Romualdo Santos Do Paco - 252412643 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131477 - Ronaldo Eliezer Mamelli - 183899167 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129628 - Rosana Do Amaral - 154454795 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129161 - Rosana Do Monte De Aviz Da Silva - 39879148 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117961 - Rosana Midori Aracava - 227266171 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135189 - Rosane De Andrade Mercês - 481908857 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115669 - Rosane Tamara Medeiros Da Silva - 468916076 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142625 - Rosangela Borges Reina - 94367139 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129709 - Rosangela Da Costa Pinheiro - 438916359 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130328 - Rosangela Da Silva - 228916434 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129607 - Rosangela De Jesus Lima - 203443330 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118097 - Rose Aparecida Laurindo Soares - 326052513 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121122 - Roselaine Costa De Paula - 463317592 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141426 - Rosemeire Vivian Potenza - 32852668 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135877 - Rosimari Messias Da Silva - 408956720 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130106 - Rubens Jose Mario Junior - 20666102 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130035 - Rubia De Oliveira Martins - 241144450 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142483 - Ruimar Da Silva Sobrinho - 568209758 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141309 - Sabrina Alves Da Silva Camatta - 384079829 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129167 - Samara Da Silva Rodrigues Souza - 596073677 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116368 - Samira Rebecca De Hollanda Lopes - 352871374 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138588 - Samuel Dos Santos Beserra - 270301938 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128568 - Sandra Aparecida Chichito - 257214331 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119630 - Sandra Daciulis - 414167624 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128684 - Sandra Lisboa Da Silva Marques Costa - 177151778 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132579 - Sandra Lucia Furquim De Campos - 11267055 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138229 - Sandra Luzia Pires Lopes - 295629939 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118168 - Sandra Maria Bastos - 38634677 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136081 - Sandra Valeria Da Silva - 545645827 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133718 - Sara Sumie Sobral Hamaguchi - 20216455 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142588 - Sarai Joaquim Dos Santos Silva - 29907299 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141274 - Sebastiana Maximo De Oliveira Adorno - 178949619 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140685 - Serida Marta De Melo Machado - 360830742 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122813 - Sheila Barbosa De Almeida - 303176489 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129887 - Sheila Bernardino Ferreira - 34656878 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127703 - Sibele Angelo Da Silveira - 491693096 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133515 - Silmara De Oliveira Carvalho - 449782840 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141390 - Silmara Kelly Maia - 458747543 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2134348 - Silvana De Campos Costa - 432837097 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116643 - Silvana Lemos De Souza - 344698531 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142441 - Silvia Cristina Ribeiro - 217662456 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133124 - Silvia Moura Frata - 416315215 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117945 - Silvio Goncalves Maia - 42629760 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142615 - Simone Crispim Fernandes Barros - 416446164 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133534 - Simone De Oliveira Blotta - 348750006 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141079 - Simone Gomes Da Silva - 278215051 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138715 - Simone Mendes De Souza - 375226849 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136136 - Simone Paula Modesto De Souza - 231745709 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132332 - Sirlene Batista Dos Santos - 325268885 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117737 - Solange Aparecida Da Silva - 192747575 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142062 - Solange Araujo Fiedler - 179679089 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135169 - Soneide Maria Lins - 111130748 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135774 - Sonia Cristina Cavalcante - 194506186 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140915 - Sonia De Paula Rodrigues Moraes - 345163667 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2131504 - Soraya Setsumi Harakaki Tanaka - 30345121 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115344 - Stefanie Beatriz Das Dores - 42134975 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2124657 - Stefany Lima Andrade - 373985691 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130473 - Stella De Souza Leite - 259002252 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140280 - Sueli De Souza Guerreiro - 336206288 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140164 - Sueli Firme De Araujo Oliveira - 11990106 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115410 - Sueli Lima De Carvalho - 444443101 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132403 - Suellen Queiroz Dos Santos - 430972120 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132877 - Sulamita Oliveira Gonzaga - 967439647 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140619 - Suzana Pires Cardoso - 193245206 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117394 - Suzana Silva De Oliveira - 352834778 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116116 - Tacia Maria Marques Da Silva - 429864565 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117255 - Taiane Da Silva Mota - 380994112 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118255 - Taina Carvalho Barros Pain - 562051053 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136379 - Tais Da Silva Sodre - 620833762 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140041 - Tais Santos Ribeiro - 499602626 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135607 - Talita Da Silva Mota Mota - 33532216892 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141614 - Talita Dourado Soares - 396953281 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142294 - Talita Oliveira De Lucena - 469329579 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118652 - Talita Oliveira Dos Santos Silva - 438473334 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115429 - Tamires Reis Alves - 38555770 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117123 - Tamires Santos Arruda - 490394243 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2121862 - Tamiris Roberta Barbosa De Souza - 42905192 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128948 - Tamiris Silva De Brito - 456507656 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2120841 - Tania Cristina Calsa Venditti - 207603819 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122243 - Tania Regina Antonio Serra Silva - 226393604 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116408 - Tania Regina Picolomni Buongermino - 79651689 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137182 - Tatiana Eguchi - 249695935 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130843 - Tatiana Mantovani Policano - 323852099 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2133533 - Tatiana Milagre Silva Collaço - 29248186 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129224 - Tatiana Oliveira Colombo Dos Santos - 285880512 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136807 - Tatiane Lima Medeiro - 480567414 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141021 - Tatiane Mendes Bueno Dos Santos - 329836237 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136529 - Taymara Bressa Barbosa Pires - 467104955 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116983 - Telma Da Silva Dos Santos - 329783208 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115364 - Thaina Maria Soares - 477140154 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142363 - Thais De Mello Silveira - 297966984 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115453 - Thais De Oliveira Conceicao - 404097595 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142359 - Thais Fernanda Barboza Ribeiro - 448722112 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139164 - Thais Ferreira Bassan - 259359634 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141736 - Thais Guerra - 3391140176 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136627 - Thais Pamela Alberto Gonzalez - 392519008 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142276 - Thais Trindade Ignacio Da Silva - 34796638 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118835 - Thalyta Silva Tomazini - 377660383 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142388 - Thamires Andressa Donato Santos Alves - 480980226 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116797 - Thamires Parisi Nogueira Leoncio Silva - 36250250 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130500 - Thamirys Miranda - 49373997 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115474 - Thaynara Cristina Apolinario Syrio - 351170728 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115524 - Thelma Ferreira Dias Thomaz Palmeira - 308232914 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130738 - Thiago Ferreira Souza - 304862125 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115983 - Tiago Da Silva Pereira - 349175974 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136424 - Tiago Lincoln Rocha Carvalho - 383512967 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116179 - Tuane Cassemiro Da Silva - 390990218 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128008 - Uellington Silva Da Rocha - 411282505 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141620 - Ulisses Roberto Dos Santos - 32748889 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129066 - Vagnea Rodrigues Dos Santos - 271061236 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116457 - Valdemir Almeida Santos - 163076017 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2135878 - Valdineia Goncalves Ferreira - 46844595 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142308 - Valeria Oliveira Silva - 465361341 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117832 - Vanaluzia Galdino De Figueredo - 384108611 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118947 - Vanessa Dos Santos Morais - 485892443 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118151 - Vanessa Molinero - 2781301510 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127893 - Vanessa Resende Zago - 326413467 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140610 - Vanessa Rodrigues Borba - 442028738 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2125944 - Vanessa Thereza Faustino Fonseca - 349164733 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2128359 - Veralice Sales Cardoso - 570584012 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116486 - Victor Fuentes De Carvalho - 481083777 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118481 - Victor Nunes Cavalcante - 393550722 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138524 - Victor Romano Corbetta - 387126077 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116351 - Victoria De Souza Dias - 383555814 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2116465 - Vilma Maria Da Silva - 263695050 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115734 - Vilma Rocha Luna - 25476834 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117620 - Vinicius Alves De Lima - 560512569 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2127983 - Vinicius Paccola Blanco - 350000694 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132804 - Vinicius Santos Costa - 535556482 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2126336 - Vitor Simao Da Cruz Silva - 275660096 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115397 - Vitor Yudi Coutinho - 340187773 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2129272 - Vitoria Checoni Rinaldi - 532314682 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2135666 - Vitoria D Arc Borges Vieira Santos - 435983143 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137552 - Vitoria Luiza Batalhoti Brogiato - 537312791 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2136178 - Vivian Costard Antonietto - 33620937 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122922 - Viviane Alves Ferraz Dos Santos - 29878807 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115831 - Viviane Aparecida Zita Alberto Bertonzini - 350225746 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138631 - Viviane Pereira Benjamin - 337806202 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115221 - Wana Saytt Gomes Da Silva - 437958358 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2138282 - Wanda De Oliveira Aguiar - 332633512 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115665 - Wander Luiz Dos Santos - 447181257 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2132261 - Wanderson Batista De Souza - 44253128 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141241 - Wellington Rodrigues Pinto - 339952532 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2140712 - Welson Novaes - 341022032 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141216 - Wendel Ricardo Rodrigues Flor - 261723649 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2119936 - Wesley Aparecido De Sousa Santos - 524607709 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2117290 - Wesley Dos Santos Moreno - 471959911 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2115834 - Willames Salviano Freire - 59615320 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2118907 - William Henrique Dos Santos - 299909116 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2142297 - Yan Lisboa Moura - 38644139 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2130827 - Yara Steffane Silva Carvalho - 520025726 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2139607 - Yuri Dias Uzzum - 635614832 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2141939 - Yvenadelle Elie - 141012 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2122849 - Zelia Figueredo Folha Dos Santos - 246627359 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

2137353 - Adriana Benaglia De Oliveira - 236134449 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2134093 - Adriana Carla Portes Freitas De Souza - 26506143 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141776 - Adriana Maria Vieira Jorge - 283051590 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116528 - Alessandra Fernandes Picoli - 402910369 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142232 - Alessandra Lucio - 418078580 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141855 - Aline Bonifacio Da Luz - 481657083 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2134937 - Aline Cristina Delgado Siqueira Vasconcelos - 489908615 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142290 - Aline Cristina Pedroso - 442306076 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2138654 - Amanda Cristina Ribeiro - 480078439 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2120813 - Ana Claudia Beneton Galeriani - 423780785 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2134044 - Ana Flavia Pirolla - 498192064 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2117483 - Ana Giulia Dias Oliveira - 502620468 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142044 - Ana Lucena Silva E Costa - 548446490 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115492 - Andre Gomes De Lima - 258079150 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2133314 - Andrea Regina De Barros Diniz - 280617033 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116717 - Andreia Esteves De Oliveira - 402635152 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2135040 - Andreia Maria De Oliveira Galiza Bernardo - 68080495 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141613 - Andressa Neiva De Campos - 289706731 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116119 - Andressa Roque Machado - 40215194 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2140565 - Angela Custodio Vieira - 202550692 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116301 - Bruna Danielle Flora Ricardino - 446408207 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2128702 - Bruna Stanguini Dias - 402725773 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142519 - Camila Aparecida De Castro - 638817663 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116980 - Camila Marcon - 403369629 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2127183 - Camila Silva Kakuda - 439080514 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115220 - Carlos Cesar Couto - 479990463 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2137921 - Carolina Nascimento Santos Cavalcanti - 689951346 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2136035 - Celso Roberto Bueno Meireles - 126525316 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2133073 - Cibele Lemes Camargo - 475419443 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141417 - Cleber Bedran Gauy Junior - 236797840 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2118154 - Cristiane Sayuri Yonamine - 438303891 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2130908 - Dalila Viana De Freitas - 439656540 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2138149 - Deborah Carolina Francisco Pires - 502601899 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141394 - Deise Brandao De Souza Batista - 12751919 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115768 - Edijane Franzoni Santana - 304853008 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2131708 - Eduardo Hideo Yamamoto - 285135909 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2128049 - Elane Vasconcelos - 1848382 AL - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2137070 - Emanuele Büll Queiroz Lopes - 431758232 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142559 - Estela Carolina Bargas Giao - 394824829 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141334 - Fabiano Cesar De Araujo - 281768444 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2139392 - Fatima Castorina Rocha Rosa - 414175098 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141399 - Felipe Henrique Nunes Pereira Ribeiro - 45049245 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2131568 - Fernanda Dos Santos De Souza - 257777672 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2138015 - Flavia Clara Bezerra Trevisan - 419219456 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2118990 - Flavia Fialho Bajano - 329053644 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2135295 - Gabriela Carbonezi De Souza - 509281138 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2129694 - Gabrielle Spada De Moraes - 454301406 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2137052 - George Lopes Do Nascimento - 445391522 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116317 - Gisele Fernanda Dos Santos - 479338875 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2132254 - Glaucia Renata Alba Balardini - 335428587 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141324 - Gleice Kelly Alves - 467451746 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2139724 - Gustavo Fernandes Jorge - 488761037 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142075 - Helena De Oliveira Leite Santos - 432356599 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2132671 - Heloisa Da Rosa Franco - 537198143 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2130814 - Heloisa Harue Ishida Gabriel - 268538323 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2136341 - Isabela Correa Barbosa Viadanna - 451990675 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2134108 - Isabela Regina De Oliveira - 551392617 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2122898 - Isabelly Da Silva Venancio De Macedo - 3566336 PB - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2117587 - Isadora De Oliveira Silva - 571442225 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2133428 - Isis Cristina Morita - 149772103 PR - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2126393 - Izabella Ferraz - 557943176 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115951 - Jaqueline Prudencio Carletti - 414235356 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2118313 - Jessica Aparecida Bovolenta Dos Santos - 473556133 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116427 - Jessica Cristina Martins Dos Santos Silva - 473362818 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2130076 - Joao Pedro Calegari Pereira - 502594998 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2140175 - Julia De Almeida Poker - 556616236 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115454 - Juliana Alves Garcia - 268813978 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115497 - Juliana De Santana Figueiredo - 360354920 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2138265 - Juliana Moraes De Souza - 467514483 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2140803 - Kamila Teresa Amorim Carrilho - 63113508 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141797 - Karla Eduarda Alves - 571090254 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141725 - Keila Garcia Souza Gianolla - 252222052 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2130476 - Kelly Fernanda Oliveira De Morais Nascimento - 404540144 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2125999 - Laila Martins Camargo - 334377390 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2137112 - Lais Da Silva Boalento - 19114351 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2137373 - Lenize Vargas Dos Santos - 364694440 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2132270 - Leticia Rocha Goncalves - 449024647 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2132061 - Leticia Tsieme Gushi - 406430883 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115299 - Livia Conceicao Da Cruz - 418444286 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116869 - Luana Silva - 453295459 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2140941 - Luciana De Souza Wernek Santos - 216025333 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142733 - Luciene Azevedo Vieira - 407843504 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2131680 - Luis Antonio Bueno - 87875008 PR - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2133492 - Luis Fernando Marin Pereira - 341780248 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2131159 - Maiara Capetti Do Couto - 490249243 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115465 - Marcelo Bordieri - 257385769 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116338 - Marcelo Marcusso Colonhese - 273105000 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2132442 - Maria Alexandre De Souza Coelho - 497548781 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2130952 - Maria Carolina Canali Magni - 484192267 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2118012 - Maria Ines Domingos Alves Correia - 219191487 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2124412 - Maria Jose Mariani - 17943223 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2131695 - Maria Nazare Albino Dos Santos - 342427623 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2131189 - Mariana Bordinhon De Moraes - 520633866 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142361 - Mariana Rocha Michaloski - 46410833 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2130387 - Maristela Ruberti - 266935485 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142734 - Mateus Goncalves Candido - 469498742 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2130871 - Mateus Tarcimar Puppo - 403741749 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115735 - Matheus Tazinaffo Ribeiro - 439620806 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2128152 - Michela De Luca Ferrari - 290846122 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141599 - Natalia Lucindo Nascimento Pereira - 426861681 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2128446 - Nathalia Maria Ribeiro - 12020155 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2132345 - Nathalia Ramos Silva - 214465189 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2136964 - Noemi Luana Da Silva - 445304005 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2129690 - Pamela Dos Santos Barbosa - 41812100 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142465 - Paola Antonieta Polli - 440441304 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2142498 - Patricia Mattiazzo Pantano - 249668993 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115795 - Priscila Cyntia Arantes De Jesus - 445131962 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2118615 - Radley Vicente Calca Morais - 523759095 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2126789 - Raquel Diniz Da Silva Muniz - 343804724 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2132112 - Raquel Garcia Reigada Franco - 43721865 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2132406 - Raquel Maria Ramalheira Duarte - 257424155 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2129678 - Renanda Giselle Silva Bezerra - 5686219 PA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141747 - Rodolfo Ursolino De Sena - 48125934 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116696 - Rodrigo Santos Mendonca - 437310899 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2132657 - Rosemeire Fagundes Nascimento - 19267884 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2118161 - Rosiney Ramos - 73787505 PR - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2129278 - Sabrina Polli Paes - 273785515 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141811 - Samanta Mansano De Siqueira Braz - 418339867 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2124582 - Sarah Sforcin Pinheiro - 497294291 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141623 - Selma Aparecida Dos Santos - 11978334 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2135173 - Sheila Nunes Da Silva - 588912062 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2121089 - Simone Dos Santos - 452981645 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2127791 - Sofia Souza Da Cunha - 10138250 AC - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2139714 - Stephani Zagui Ruivo - 419254572 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2140923 - Tania Dos Santos Salvador - 422370071 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141942 - Thalita Aragao Toni Dias - 435276414 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116140 - Thiago Santos - 17515669 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2129264 - Tuany Assis Claro De Lima - 551815279 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2116796 - Vanessa Araujo Gomes Santaterra - 496129636 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2117652 - Vanessa Bravo Cyrillo - 321597795 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2115762 - Vinicius Raphael Machado - 483657244 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2141769 - Wendel Tadeu Da Silva - 252747331 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2

2120253 - Alessandra Cristina Oliveira Dos Santos - 232757112 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140734 - Alexandre Petit Lopes Conceicao - 264285281 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115716 - Aline Francielle Souza Bento - 466987067 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2139977 - Aline Luiz Da Silva - 404240872 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2133351 - Aline Queiroz Ortiz Bairradas - 413310450 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2126200 - Aline Rodrigues Zangirolami Villa - 345874882 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140772 - Amanda Borges Porfirio - 46038238 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2127847 - Amanda Cristina Gomes Baruta - 499796214 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2117870 - Amanda Yaeko Yamada - 499627222 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2129438 - Ana Luiza Santos Fiabani - 546817488 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2137505 - Ana Paula Ferreira De Oliveira - 483253819 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142218 - Andrea Fontes Garcia - 231505954 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142134 - Andreia Luiza Dos Santos Lopes - 207477371 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141597 - Aniely Oliveira Silva - 413992378 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2117630 - Barbara Gasparini Bernardes - 524013949 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2124343 - Beatriz Akemi Zakabi - 556624981 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2134009 - Beatriz Amancio - 429915214 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141778 - Brena Rodrigues - 498918956 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2120034 - Bruna Antonia Luiz Almeida - 527528766 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142073 - Camila Reis Santos Guermandi - 444989614 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118088 - Carina Pagliari Mariano Manoel - 303975556 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115972 - Carla Cristina Raineri Ruivo - 469591493 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2134745 - Carolina Dos Santos De Morais - 445473095 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2116348 - Caroline Das Neves Vidal - 457083475 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2133265 - Caroline Lucio Moreira Simoes - 454967561 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140773 - Caroline Minako Kanashiro - 532386644 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2135201 - Caroline Santos Catuchi - 362682689 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115688 - Cassiana Ferreira Da Rosa - 579960389 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2116173 - Cristoffer Da Silva Santana - 420096747 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2122507 - Daiane Tamashiro Almeida - 447194446 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140401 - Daniela De Oliveira - 341721979 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115259 - Daniela Goncalves Rordrigues - 455205474 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2125946 - Dayana De Sales Silva - 422108637 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118533 - Deborah Souza Delazari Molina - 469502782 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140954 - Denise Cristina Goes - 327501285 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141810 - Diego Fernando De Souza - 419665420 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115930 - Edilaine Aparecida Nascimento - 411808229 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118309 - Edilene Patricia Dias - 277009479 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2135415 - Edlayne Oliveira Venturin - 420786016 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141229 - Edson Felipe Vieira Costa E Silva - 552668242 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118238 - Eduardo Vinicius Barboza Dos Santos - 497772243 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140791 - Elen Raquel Camara Oliveira Araujo - 403687081 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2133438 - Elienai Gomes Briguenti Nascimento - 459182651 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140693 - Eliza Marilia Dias Mariano - 449453935 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2117576 - Ellen Carvalho Teixeira - 525793197 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2133557 - Esteffany Lauane Pereira Barroso - 533297321 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115593 - Fabiana Carla Terruel Molina - 239836017 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141617 - Fernanda Santos Da Costa - 549593147 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2127127 - Fernando Hideaki Tomaru - 446563791 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2116932 - Gabriela Aparecida Resende Blanco - 376741478 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2129981 - Gabriela Santana Fellipe Ribeiro - 501424581 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115672 - Gabrielle Pires De Morais Monari - 504246367 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142679 - Gilmar Alves Rocha - 403817134 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2130183 - Giselle Eloisa Franceschini Santos Lima - 294770173 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2135310 - Gustavo Henrique Pereira Fonseca - 400670446 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2119532 - Helena Cristina Dos Santos - 253321402 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115564 - Heloisa Quissi Gomes - 539792809 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141953 - Iara Giordano Rosa Xavier - 278985300 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142329 - Isabel Maria Chicarolli - 114944003 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2132736 - Isabelle De Assis Nagahashi Campos - 52147548 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141946 - Ivanete Mariana De Carvalho - 22952476 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115475 - Izabela De Carvalho - 442771022 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118478 - Jaqueline Schimith Balmant De Sousa - 410815196 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2123389 - Jessica Cambui Andreasi - 361354551 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2131652 - Jessica Fernandes Vivaldo Rui - 35914887 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140716 - Julia Bombini Faustini - 417790235 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2133475 - Juliana De Arruda Meyer Coracini - 10537847 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2132549 - Juliana Paiao - 522517742 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2116047 - Juliana Rodrigues Dos Santos Limeira - 302390182 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142651 - Kelly Azenha Garrido - 279864061 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141122 - Kenowa Hiromi Tamai Saito - 225022205 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140986 - Larissa Cardoso Ferreira - 479384460 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118790 - Laura Denise Mendes Da Silva - 10240 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118551 - Leandra Maria Feliciano - 330266524 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142181 - Leandro Fagundes Da Silva Tarosso - 431001352 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2116611 - Leticia Duarte Dos Santos Dota - 452300782 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115526 - Leticia Gabrielle Dos Reis - 599853971 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2117369 - Ligia Berti Mozena - 497463611 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2122169 - Ligia Tamyris Dos Santos - 498163489 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142357 - Loraine Campos De Souza Gilli - 474268299 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2134167 - Lorena Carolina Da Silva Reis - 13576331 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115910 - Lucas De Washington Silva De Sousa - 45452053 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2130646 - Luciane Aparecida Simoes Barrozo - 274617924 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141242 - Luis Ricardo Santana Pompeo - 546739556 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2133368 - Luiza Cristina Savio Rodenas - 488496524 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141127 - Marcilei Eliza Cavicchioli Buim - 224229424 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2127092 - Marco Antonio Vieira Da Silva - 263762695 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2131797 - Maria Carolina Cordeiro Tassi - 525218701 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2135818 - Maria Edjane Bezerra Da Silva De Barros - 484362975 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2116031 - Maria Eduarda Queiroz Correia - 581455216 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141577 - Maria Isabella Soares Pinheiro - 571364378 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2121725 - Marilia Yara D Oliveira Costa - 308262694 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2130368 - Marisol De Andrade - 184805314 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2133788 - Marli Hisae Mitsunaga Hatao Vieira - 409431072 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118256 - Marta Xavier Alfredo Aquino - 255185534 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115195 - Maryana Lourenco Bastos Do Nascimento - 504215577 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2129802 - Matheus Alberto De Lima Santiago - 502875884 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2129456 - Mayara Lemos Marques Da Silva - 419790433 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115283 - Nadia Geane Franca Alves Dos Santos - 321389797 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2116056 - Natalia Fernanda Fonseca Da Silva - 555846647 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142151 - Natalia Romero Macario Martinez - 40963089 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2120479 - Nayenne Martins De Moraes - 22179198 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2135054 - Nayla Pereira Goncalves - 575849915 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2133695 - Patricia Ferreira Takata - 416131293 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2137733 - Patricia Helena Saneti Grandini - 258862051 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2133186 - Patricia Leda Totti Salgado - 167422303 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2116933 - Paula Eduarda Carneiro - 390611682 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140949 - Paulo Antonio Falleiros Minei - 347223278 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141779 - Poliana Sathie Leite Hata - 461749610 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2131301 - Priscila Martins Carvasan - 470976585 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2131064 - Priscila Rodrigues Santos Moraes - 422970566 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141852 - Purcina Marques Tavares Cano - 29424525 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2117507 - Rafael Alexandre De Jesus - 457878113 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141645 - Rafael Augusto De Oliveira - 404418934 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2132087 - Rafaela Inae Machado - 58157056 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2127952 - Rafaela Silva Santos - 536991121 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2140794 - Raieny Taina Da Silva Menin - 155594673 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2134148 - Renata De Arruda Matarazzo - 267273897 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2124738 - Roberta Cassia De Jesus Machado - 425667674 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142642 - Rodrigo Sebilhano Perenette - 294578572 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118634 - Sandra Pereira Santos Vicente - 252341454 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142150 - Solange Aparecida Firmino Morais - 266082865 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2133363 - Talita Campos Pierangelli - 659988744 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2116272 - Talita Rodrigues Giroto - 461981324 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2127526 - Tayna A Costa Pereira - 560743671 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2142318 - Thainara Pereira Da Silva Sampaio - 548428918 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118559 - Thais Tafner Silva Vieira - 425662743 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2141610 - Thais Yumi Okamoto Barbosa - 432158595 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2133331 - Vanessa Ghiraldeli Saes - 47102644 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2136266 - Verena Da Costa Andrade Maqueda - 408650485 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2128559 - Vitoria De Oliveira Emidio - 5637375580 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2137493 - Viviane Cristina Dias Dutra - 291704256 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2131720 - Viviane Mazo Favero Gimenes - 43775200 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2118403 - Wesley Souza Pereira - 408262096 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2136182 - Willian Rodrigo De Souza - 402031799 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

2115787 - Adriana Rodrigues Alves - 423787871 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2125658 - Alaide Lima Borges - 411092406 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140845 - Alexandra Savio Soares - 542262307 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2134522 - Alexandra Zampronio - 19362209 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2134164 - Aline Aparecida De Matos - 474312471 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2118187 - Aline Carvalho De Brito - 481264681 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2137289 - Aline De Paula Miguel Murra Martins - 452129321 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2115276 - Aline Lima Finoto - 32843253 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2132666 - Amanda Arrais Tresso - 550950011 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2131531 - Amanda Soares Alves - 494182957 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2134609 - Amanda Thais Pizani - 479356828 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2121324 - Ana Beatriz Rabello Barbosa - 571704086 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2117460 - Ana Clara Santos Silva - 569689934 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2117016 - Ana Leticia Allonso Martins - 498403853 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2116494 - Ana Lucia Stravini - 562767289 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2115455 - Ana Paula Lemos - 483531352 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141912 - Ana Paula Simedan Vila - 442734487 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140918 - Ana Teresa M. Pimenta - 241573099 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2137927 - Andreia Aparecida Jacomassi Carneiro - 308722930 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2136015 - Andreia Rose Biscione Peixoto - 303028415 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2130714 - Andreza Reis Batista Costa - 40621606 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2126283 - Antonieta Beatriz Bombonato - 301652983 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2135520 - Antonio Ricardo Dona - 481768051 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2134110 - Barbara Braga Ferreira Marta - 486264166 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2117838 - Beatriz De Souza Costa - 544063855 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140074 - Bruna Rodrigues - 487025258 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2118524 - Bruna Vanessa Martins Pereira - 484811071 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2117548 - Bruno Fabiano De Camargo - 46578826 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2118040 - Bruno Felipe Borges Guzzi - 569279707 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2115508 - Camila Cristina Viteri - 330960635 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2127045 - Camilla Santoro De Almeida Coimbra - 49818044 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140999 - Carolina Amorim Caero Marquez - 494181084 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2135956 - Carolina Hassibe Thome - 891698 MS - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141882 - Caroline Motta Moreira - 5210167 SC - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2138767 - Cassia Cristina Da Silva Alves - 483461489 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2115452 - Cibele Diogo Pagliarini - 471470247 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2131233 - Claudia Cristina Leitao - 253092280 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2117246 - Cleide Nunes Ferreira - 292581713 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2136714 - Cleidimar Rocha De Oliveira - 67661869 PR - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141385 - Clelia Carolina Alves - 309628660 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2116259 - Cristiane Omori Codo Franco - 301104748 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2139767 - Daiane Moreira Alves De Ataide - 39858204 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2117885 - Daniela Domingues Rosa Da Silva - 504714223 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2116483 - Davi Michel Maradei Kehde - 394725359 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141994 - Debora Cintia Alves Klosowski - 149376755 PR - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2139620 - Denise Haddad Xavier - 290514393 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2134949 - Douglas Eduardo Correia - 49647764 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140582 - Eduardo Henrique De Freitas Guimaraes - 471020734 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141793 - Eduardo Lopes Dos Santos - 453638934 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2115853 - Elenise Xavier Manoel - 369256499 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142438 - Eliane Cristina Rodrigues De Campos - 254755082 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2122056 - Eliane Pereira Da Silva - 444319724 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141184 - Elis Claudia Ribeiro Cantarella - 301944775 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141555 - Evillyn Monteiro Da Silva - 526882153 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2136622 - Fabiana Spineti Dos Santos - 443229211 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142467 - Fabricio Jose De Freitas Piccinin - 306711485 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142485 - Fabriele Aparecida Freitas Piccinin - 45792097 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141342 - Fernanda Galvao Americo - 415436114 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142635 - Fernando De Lucca Barbarini - 302333538 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141559 - Gabriel Berti - 368360015 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141517 - Gabriel Eduardo Ribeiro Da Silva - 542345778 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142409 - Gabriela Leite Bueno - 306019413 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140732 - Gabrielle Vitoria Da Silva Ferreira - 579811931 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142165 - Geana Mary Alves Silva - 229011329 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2127811 - Germano Aguiar Ferreira - 5424545 PE - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2121766 - Gina Do Egito De Oliveira - 473949453 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2128647 - Gisele Dias Carline - 295523943 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2134488 - Graziela Candido Diniz Cardoso - 29605771 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2136867 - Guilherme Augusto Pinheiro De Paula - 468429438 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2135525 - Helio Tanimoto - 281231539 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2135861 - Isabel Cristina Silveira - 175172365 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141476 - Isadora Grama Iovance - 394155762 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2128096 - Jamile Cristiane Rocha Rossi Canassa - 440869018 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2136503 - Janaina Calete Da Silva - 231968504 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2121511 - Jaqueline Lopes Damasceno - 446462470 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2131662 - Jessica Gielize Fernandes Da Silva Toscano - 495297136 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2116851 - Jessika Martins Menezes - 667337027 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140724 - Joao Vitor Lorenzato Prudencio - 503812705 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141843 - Jordana Veronica De Amorim Barbosa - 426350935 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2133960 - Juliana Arcadepani Correa - 526976159 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2115230 - Juliana Cristina Pedroso Chaves - 430906213 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2125358 - Juliana Nunes Machado - 351651354 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2118124 - Juliana Rosa Da Cunha - 328965807 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2118047 - Jussara Carvalho Santos - 498180359 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2118474 - Kelma Regina Moreira - 12787480 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2138598 - Kevin Pereira De Oliveira Rocha - 531645952 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140855 - Larissa Da Silva Pepe - 32741733 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2119199 - Laura Resende Osinski - 363101007 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142108 - Laura Villas Boas Da Silva - 579716569 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141962 - Layani Bertaglia Dias - 45413129 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2130676 - Leonardo Colombo De Souza - 505220891 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141742 - Liliane Melchiori Dodorico - 16218315 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2133455 - Livia Maria Paz Landin - 254166301 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2138034 - Lucelia Cristina Santos De Lima - 350541449 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141568 - Luciana Mara Vinha Berger - 280337036 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140943 - Luciene Cristina Stein - 21385241 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2126580 - Lucilaine Rodrigues Faciroli - 426736400 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2117313 - Lyzandra Patricia Maria Dos Santos - 5882089 PA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141874 - Maisa Tirintan Jordani - 486243801 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142738 - Manuela Dos Santos Gaspar - 627950176 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2117092 - Manuela Zili Theodoro Ribeiro - 323439238 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2116459 - Marcela Cristina Magota Dos Santos - 451081924 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2118943 - Marcos Fernando Sobrinho - 538698202 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142706 - Marcos Vinicius Xavier Dos Santos - 737619406 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2128714 - Maria Alice Garcia Bento Storino - 44528674 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140824 - Maria De Fatima Camilo Dos Santos - 84534862 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2129558 - Maria Fernanda Bernardi Dos Santos - 426121491 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2139241 - Maria Fernanda Dos Santos Toledo - 503169584 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2130869 - Mariana Pelayo Domingues - 445030070 SC - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2120896 - Mariana Soares Guimaraes - 558364433 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141197 - Mariane Gabriela Terezani - 566547454 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2130632 - Marieli Felix Pazian - 403116120 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2116679 - Marina Silva Alves - 414040296 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2139308 - Matheus Janeck Araujo - 47780682 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142723 - Mayara Riguetti Rizzato - 488273882 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142278 - Maysa Arnoni Torres - 42241413 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142302 - Maysa Barbosa Gomes - 471092083 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2115309 - Milena Da Silva Nascimento - 457923027 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2128680 - Milene Rocha Ribeiro - 419939921 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2130484 - Monica Salazar Souza - 101887248 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2116684 - Natally Rol Da Rocha Vicentin - 472121790 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142546 - Nicole Assis Kubo - 475271579 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2131478 - Pamela Carolina Da Silva Viveiros - 573010535 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2135111 - Pedro Belchior Da Silveira Jr. - 17869249 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2127946 - Quesia Batista Moreira - 339270743 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2131873 - Rafaelle Oliveira Costa Goncalves - 463340632 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2117607 - Renata Castravechi Dos Santos Canesin - 324707733 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2117405 - Roberta Gomes Coelho - 224990184 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2130255 - Rogerio Americo Neves - 306902758 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2134401 - Samara Agda Dos Santos - 41289256 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2140722 - Sara Martilia De Miranda Prestes - 256119533 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2128362 - Selma Aparecida De Moraes - 237703579 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2118488 - Suzy Kelli De Barros Boton - 254171151 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2115356 - Taisa Cristina Grassato - 292545034 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2121132 - Vitoria Caroline De Faria Xavier - 468940224 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2124826 - William Alves De Lima - 450495474 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2119407 - William Thomaz Da Silva - 41382696 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2130883 - Yara Hilario Andrade - 507426502 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2141868 - Yasmin Brandao Masarin - 526118325 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4

2142284 - Amanda Fernandes Nascimento - 393487210 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2115487 - Andressa Crevelaro - 471538144 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2137117 - Cassia Maria Soares - 503960081 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2141173 - Daniela Iandra Do Nascimento De Almeida - 680278424 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2116487 - Fabio Leone Gagetti - 385365445 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2141493 - Flavia Ricarda De Araujo Santos - 360006309 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2142725 - Mailson Vieira Passos - 497335785 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2129999 - Maria Aparecida Firmino De Lima - 24932295 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2142247 - Renato Pinto Osorio - 16914037 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2118129 - Tatiana Almeida Mennucci - 128855903 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2130834 - Tiago Enrique Cantuario - 371587979 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico

2142362 - Adolfo Dos Santos - 101318340 SP - Cirurgião Dentista

2116143 - Adriana Flores Soares - 250794032 SP - Cirurgião Dentista

2142656 - Adriana Vieira Nogueira - 423224578 SP - Cirurgião Dentista

2139353 - Agnaldo Goncalves Furtado Cardoso - 327602168 SP - Cirurgião Dentista

2127836 - Alessandra A Bispo - 330206850 SP - Cirurgião Dentista

2135756 - Alessandra Toshie Maeda Silva - 212244449 SP - Cirurgião Dentista

2134962 - Alessandra Yamaguti Yamazaki - 253986746 SP - Cirurgião Dentista

2115821 - Alexandre Lazzari Konflanz - 6691349 SC - Cirurgião Dentista

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2118636 - Alexandre Teodoro - 221687294 SP - Cirurgião Dentista
2115804 - Aline Bitencourt Costa - 341105697 SP - Cirurgião Dentista
2131426 - Aline Cristina De Lima - 419432085 SP - Cirurgião Dentista
2142376 - Aline Fernandes Rizzatti - 299875842 SP - Cirurgião Dentista
2141726 - Aline Pereira De Menezes - 430170087 SP - Cirurgião Dentista
2134869 - Amanda Ferreira Martins - 265413864 RJ - Cirurgião Dentista
2134200 - Amanda Paulino Ferreira Lombardi - 398283369 SP - Cirurgião Dentista
2117807 - Amanda Pinheiro Souza - 505785110 SP - Cirurgião Dentista
2132867 - Amanda Santos Macedo - 381688367 SP - Cirurgião Dentista
2141653 - Amanda Torres Da Silva - 488541414 SP - Cirurgião Dentista
2115820 - Amanda Veiga Grama - 520378362 SP - Cirurgião Dentista
2117103 - Ana Carolina Costa Neves Luccas - 255390531 SP - Cirurgião Dentista
2140315 - Ana Carolina Garcia Arganaraz - 364657455 SP - Cirurgião Dentista
2117314 - Ana Lucia Correa Figueiredo - 416251523 SP - Cirurgião Dentista
2138774 - Ana Paula Caitano Dos Santos - 453408151 SP - Cirurgião Dentista
2134040 - Ana Paula Costa De Souza - 565126957 SP - Cirurgião Dentista
2137320 - Anali Lara De Carvalho - 388853335 SP - Cirurgião Dentista
2139123 - Andre Pereira Falcao - 534450465 SP - Cirurgião Dentista
2140829 - Andrea Cristina Almeida Machado - 221925740 SP - Cirurgião Dentista
2134226 - Andreia Cistina Santos Oliveira - 293555849 SP - Cirurgião Dentista
2130201 - Andreia Iris Fernandes - 322463567 SP - Cirurgião Dentista
2132811 - Andreia Patricia Dos Santos - 230476971 SP - Cirurgião Dentista
2132421 - Andressa Lara De Carvalho - 532548681 SP - Cirurgião Dentista
2128590 - Anna Carolina De Oliveira Santos - 522445317 SP - Cirurgião Dentista
2131541 - Anne Carolline Rotta Di Santi - 497917312 SP - Cirurgião Dentista
2128220 - Anne Karine De Oliveira Matrone - 8884483 MG - Cirurgião Dentista
2141788 - Antonio Carlos Caldeira Seba - 183108395 SP - Cirurgião Dentista
2142530 - Beatriz De Pinho Cobo - 403020037 SP - Cirurgião Dentista
2127963 - Beatriz Leal Barbosa - 27798666 AM - Cirurgião Dentista
2141126 - Bianca Da Silva Carneiro - 399651214 SP - Cirurgião Dentista
2115785 - Bruno Grandini Pacheco - 365410457 SP - Cirurgião Dentista
2130987 - Carlos Alberto Randoli Buosi - 217080017 SP - Cirurgião Dentista
2128914 - Carolina Bessa Bueno Matos - 571937056 SP - Cirurgião Dentista
2115595 - Celso Lucena - 12487279 AC - Cirurgião Dentista
2115563 - Cibele Aparecida Nunes Corpa - 290167206 SP - Cirurgião Dentista
2140596 - Cristiane Maria Tranquillini Rezende - 219064234 SP - Cirurgião Dentista
2130904 - Cristiane Melissa Machado Tonon - 301956091 SP - Cirurgião Dentista
2140908 - Cristina Conceicao Ramos Carvalho - 229611096 SP - Cirurgião Dentista
2142643 - Daiane Valeria Macario - 324251063 SP - Cirurgião Dentista
2133985 - Danae Thame - 25482884 SP - Cirurgião Dentista
2135755 - Daniel Da Conceicao Dos Santos - 599916588 SP - Cirurgião Dentista
2135180 - Daniele Boina De Oliveira - 42511809 SP - Cirurgião Dentista
2139644 - Daniella Simon Neves - 53431210 SP - Cirurgião Dentista
2129588 - Danielle Di Pardi Oliveira - 52113139 SP - Cirurgião Dentista
2141543 - Darlle Santos Araujo - 343490882 SP - Cirurgião Dentista
2134764 - Debora Bratifich Rocha - 382120486 SP - Cirurgião Dentista
2117831 - Debora Carneiro Araujo Da Silva - 402888571 SP - Cirurgião Dentista
2131129 - Debora Fernandes Buosi - 308226951 SP - Cirurgião Dentista
2130065 - Debora Monteiro De Lima Machado Fernandes - 443382487 SP - Cirurgião Dentista
2130718 - Denise Alves Massa - 308054647 SP - Cirurgião Dentista
2118206 - Domenico Antonio Donina Rodrigues - 28779734 SP - Cirurgião Dentista
2141781 - Donaria Cristina Theodoro Da Silva - 408851545 SP - Cirurgião Dentista
2115281 - Douglas Dos Reis Da Silva - 537944229 SP - Cirurgião Dentista
2133986 - Douglas Soares Serafim De Camargo Alvarenga - 556669861 SP - Cirurgião Dentista
2116998 - Edmar De Fatima Miranda - 266302919 SP - Cirurgião Dentista
2117802 - Edna De Albuquerque Cavalcante - 230915188 SP - Cirurgião Dentista
2131647 - Edson Pires Dos Santos Junior - 326072019 SP - Cirurgião Dentista
2116476 - Eduardo Chen Yhung Wong - 249324064 SP - Cirurgião Dentista
2134114 - Elaine Aparecida Pereira Noto - 425136978 SP - Cirurgião Dentista
2135334 - Elaine Dias Da Hora Sandre - 44376203 SP - Cirurgião Dentista
2127088 - Elaine Pratti Lucarelli - 16752897 SP - Cirurgião Dentista
2116247 - Elena Hitomi Ueno Ando - 144764350 SP - Cirurgião Dentista
2141164 - Elisa Cristina Araujo Xavier - 389316593 SP - Cirurgião Dentista
2142237 - Ellen Sayuri Ando Suguimoto - 287971909 SP - Cirurgião Dentista
2134144 - Elliza Akemy Nakata - 532367765 SP - Cirurgião Dentista
2133791 - Eloi Dolinski - 58259357 PR - Cirurgião Dentista
2137137 - Erica Alessandra Nunes - 203084792 SP - Cirurgião Dentista
2140641 - Estevam Rubens Utumi - 255958894 SP - Cirurgião Dentista
2142317 - Fernanda Bruni Queiroz - 271229834 SP - Cirurgião Dentista
2115682 - Fernanda Motollo Da Silva - 443369872 SP - Cirurgião Dentista
2135748 - Fernando De Castro Percebo - 242047518 SP - Cirurgião Dentista
2142535 - Fernando Jose Hellmeister De Andrade - 226587447 SP - Cirurgião Dentista
2142663 - Flavio De Paula Machado - 17324279 SP - Cirurgião Dentista
2116831 - Francisco Delai Filho - 33087178 SP - Cirurgião Dentista
2141264 - Frederico Buhatem Medeiros - 495322962 MA - Cirurgião Dentista
2135238 - Gabriela Gallo Cachola - 543783455 SP - Cirurgião Dentista
2130211 - Gabriela Nascimento Gomes De Souza - 43596169 SP - Cirurgião Dentista
2140708 - Gabriela Silveira De Araujo - 46639486 SP - Cirurgião Dentista
2127094 - Gabriele De Oliveira - 383894104 SP - Cirurgião Dentista
2140971 - Geovanna Rodrigues Antunes - 525774968 SP - Cirurgião Dentista
2141656 - Giovana Veronezi - 464555437 SP - Cirurgião Dentista
2132457 - Giovanna Beatriz De Almeida Nanni - 474118654 SP - Cirurgião Dentista
2130475 - Gustavo Henrique Valini Gomes - 508928540 SP - Cirurgião Dentista
2127932 - Hellen Ribeiro Castilho - 438156523 SP - Cirurgião Dentista
2115314 - Heloisa Gracia Goncalves - 209248166 SP - Cirurgião Dentista
2127076 - Henrique De Freitas Marcondes - 57643677 SP - Cirurgião Dentista
2136633 - Iara Aparecida Lopes Ribeiro - 7803363 SP - Cirurgião Dentista
2125859 - Igor Cheosorim Alves Da Silva - 325861845 SP - Cirurgião Dentista
2121571 - Isa Azevedo De Almeida Marote - 386159324 SP - Cirurgião Dentista
2140028 - Isabela Chiminazzo Caparroz - 52504498 SP - Cirurgião Dentista
2124326 - Isis Patricia Soares Silva Dias - 364061170 SP - Cirurgião Dentista
2122234 - Ivana Bolsoni - 174591329 SP - Cirurgião Dentista
2115800 - Jairlly Lages Santana - 376592667 SP - Cirurgião Dentista
2140793 - Janaina Mendes Ferreira - 339009718 SP - Cirurgião Dentista
2131713 - Jane Ignacio Dos Reis Marcelino - 286358864 SP - Cirurgião Dentista
2129504 - Jefferson Rodrigo Da Silva - 481900883 SP - Cirurgião Dentista
2116276 - Jenniffer Heredia Coutinho Rosa - 482494165 SP - Cirurgião Dentista
2127695 - Jessica Torrisso - 326751300 SP - Cirurgião Dentista
2129170 - Joao Vinicius Dos Santos Martins - 44332203 SP - Cirurgião Dentista
2140560 - Joel Dos Santos Reboucas - 527844469 SP - Cirurgião Dentista
2127988 - Jordan Bryan Lopes Mariotti - 372954893 SP - Cirurgião Dentista
2132658 - Jose Robson Neves Cavalcanti Filho - 7198571 PE - Cirurgião Dentista
2124931 - Jose Tiago Fabi - 27891858 SP - Cirurgião Dentista
2121407 - Jozete Alves De Carvalho - 2877328 SP - Cirurgião Dentista
2118239 - Juliana Castilho Nascimento - 242338495 SP - Cirurgião Dentista
2133334 - Juliana Costa Veiga Da Silva - 371633965 SP - Cirurgião Dentista
2117948 - Juliana Cristina Oliverio De Araujo - 322376002 SP - Cirurgião Dentista
2115204 - Juliana Silveira Lindor - 42558849 SP - Cirurgião Dentista
2130841 - Kalyanne Pereira Campos - 564909683 SP - Cirurgião Dentista
2125655 - Karen Suzuki Ribeiro De Oliveira - 28180726 SP - Cirurgião Dentista
2142001 - Karoline Alves Ferreira - 545746356 SP - Cirurgião Dentista
2131464 - Katia Ferreira Dos Santos - 182069746 SP - Cirurgião Dentista
2130949 - Lara Prandi Pedron - 506859708 SP - Cirurgião Dentista
2125032 - Laura Cavalcanti De Oliveira Mainenti - 509986742 SP - Cirurgião Dentista
2134039 - Laura Jackeline Garcia Rincon - 226644 SP - Cirurgião Dentista
2129500 - Leandro Elias Cantuario - 380265588 SP - Cirurgião Dentista
2115409 - Leila Costa De Magalhaes - 460770512 SP - Cirurgião Dentista
2118179 - Leticia Aparecida Silva Batista - 19382408 MG - Cirurgião Dentista
2123902 - Leticia Cristina Moreira - 591852275 SP - Cirurgião Dentista
2141462 - Leticia Maria Dos Santos De Melo - 277139302 SP - Cirurgião Dentista
2141214 - Ligia Campos De Moraes Pinotti - 3342203511 SP - Cirurgião Dentista
2142543 - Luana Mazzacoratti Loeb - 276381038 SP - Cirurgião Dentista
2118150 - Lucas Gabriel Baptista Pereira - 292341404 SP - Cirurgião Dentista
2141020 - Luciana Moreira De Siqueira - 345555697 SP - Cirurgião Dentista
2115446 - Luiz Felipe Santaella Mamede - 35379773 SP - Cirurgião Dentista
2128942 - Luiz Gustavo Dos Santos - 378425948 SP - Cirurgião Dentista
2142504 - Marcia Coelho Saud - 283039668 SP - Cirurgião Dentista
2142405 - Marcia Da Silva Oliveira - 181202918 SP - Cirurgião Dentista
2115349 - Marcos Henrique Bispo De Souza - 3916318 SP - Cirurgião Dentista
2134141 - Marcus Vinicius Da Silva Rodrigues Bueno - 476571947 SP - Cirurgião Dentista
2141991 - Maria Aparecida Ferreira Custodio - 9894549 SP - Cirurgião Dentista
2115461 - Maria Cristina Coelho Nepomuceno Carvalho - 90360862 SP - Cirurgião Dentista
2133968 - Maria Eduarda Viesseli Macedo - 53385409 SP - Cirurgião Dentista
2132232 - Maria Regina Moreno Sierra - 139493064 SP - Cirurgião Dentista
2129795 - Maria Rogeria Barbosa - 423032422 SP - Cirurgião Dentista
2138970 - Mariana Caldeira Vignati - 367384668 SP - Cirurgião Dentista
2115287 - Mariana Fernandes Do Nascimento - 504008328 SP - Cirurgião Dentista
2118511 - Mariana Massuda - 390247522 SP - Cirurgião Dentista
2129328 - Mariana Mota Pinheiro - 508472027 SP - Cirurgião Dentista
2115638 - Mariana Prado - 353593047 SP - Cirurgião Dentista
2117593 - Mariangela Guanaes Bortolo Da Cruz - 79239080 SP - Cirurgião Dentista
2115801 - Marilia Costa Massari - 412088332 SP - Cirurgião Dentista
2128361 - Marinalva Dias Correa - 336801865 SP - Cirurgião Dentista
2139736 - Marta Puerro De Paula Gadia - 349302819 SP - Cirurgião Dentista
2141935 - Matheus Jose Da Silva - 54758426 SP - Cirurgião Dentista
2115647 - Merielen Sena - 329725531 SP - Cirurgião Dentista
2125973 - Michel Figueiro Garcia - 265249132 SP - Cirurgião Dentista
2117085 - Mirella Alves Cardoso - 553091074 SP - Cirurgião Dentista
2134916 - Mychelly Silverio Dourado - 18028993 MT - Cirurgião Dentista
2127886 - Natalia Meira Parussolo - 441516415 SP - Cirurgião Dentista
2128063 - Nathalia Pereira Da Silva - 504960039 SP - Cirurgião Dentista
2125704 - Nelson Badin - 16869783 SP - Cirurgião Dentista
2130441 - Neriomar Dias Carmona - 261303624 SP - Cirurgião Dentista
2117263 - Nicole Oliveira - 388778696 SP - Cirurgião Dentista
2129581 - Nicolle Castro Sousa - 375745099 SP - Cirurgião Dentista
2117086 - Nicolli Taina Barbosa Da Silva - 501972080 SP - Cirurgião Dentista
2126956 - Osmar Pedro Da Silva - 683498939 SP - Cirurgião Dentista
2115448 - Patricia Fujiwara - 466508803 SP - Cirurgião Dentista
2133033 - Patricia Iva Amelia Alpiovezza - 187217245 SP - Cirurgião Dentista
2130257 - Patricia Kraemer Valgode Cruz - 212510216 SP - Cirurgião Dentista
2140863 - Paula Sena Da Mata - 372946653 SP - Cirurgião Dentista
2133116 - Priscila Amanda Mariano Alcantara - 387103995 SP - Cirurgião Dentista
2134881 - Priscila Cardoso Da Silva - 38243500 SP - Cirurgião Dentista
2139262 - Rafael Oliveira Do Amaral - 437010983 SP - Cirurgião Dentista
2122080 - Rani Da Cunha Moretti - 334713699 SP - Cirurgião Dentista
2119695 - Raphael Jose Coutinho De Jesus Queiroz - 584262103 SP - Cirurgião Dentista
2141500 - Rebeca Helena Costa - 423287540 SP - Cirurgião Dentista
2137385 - Renan Vinicius Granzotto Pinheiro - 559400329 SP - Cirurgião Dentista
2137642 - Renata Carla Laurenti - 198249160 SP - Cirurgião Dentista
2142724 - Rita De Cassia Fernandes - 164388497 SP - Cirurgião Dentista
2117665 - Ronny Santos Araujo Barreto - 482937579 SP - Cirurgião Dentista
2130558 - Rosana Camillo - 14455509 SP - Cirurgião Dentista
2121533 - Samuel Squarsini Soares - 327807386 SP - Cirurgião Dentista
2131149 - Sandra Yukie Mizoguchi Lo Giudice - 383573944 SP - Cirurgião Dentista
2137329 - Sandra Yuri Fassimoto - 251020010 SP - Cirurgião Dentista
2134569 - Sara Bittencourt Zakynthinos - 423741226 SP - Cirurgião Dentista
2142197 - Sheyla Castro De Almeida - 58078812 SP - Cirurgião Dentista
2135871 - Silvana Rabelo - 225712155 SP - Cirurgião Dentista
2142338 - Sonia Maria Levy - 107738275 SP - Cirurgião Dentista
2142497 - Sophia Loren Santos - 53575310 SP - Cirurgião Dentista
2133207 - Sophya Farah - 347991300 SP - Cirurgião Dentista
2132966 - Stephanie Ferreira Vilas Boas - 16765150 MG - Cirurgião Dentista
2135108 - Sttelma Madson Correa E Costa - 372961824 SP - Cirurgião Dentista
2128874 - Suellen Ferreira Quinteiro - 423267437 SP - Cirurgião Dentista
2136844 - Thais Neves Lacerda - 344596187 SP - Cirurgião Dentista
2116134 - Thania Ramos Bertoldo - 420375375 SP - Cirurgião Dentista
2121099 - Tiago Ferreira Camaru - 436463416 SP - Cirurgião Dentista
2115227 - Valdomiro Francisco Barbosa Filho - 571172039 SP - Cirurgião Dentista
2115925 - Vanessa Menezes Geniur - 524364941 SP - Cirurgião Dentista
2140763 - Vanessa Souza Moreira - 659550039 SP - Cirurgião Dentista
2141272 - Victor george Proença de Carvalho - 8271538 SP - Cirurgião Dentista
2136180 - Victoria Werneck De Paiva Ge - 536595367 SP - Cirurgião Dentista
2117682 - Vinicius Manuel Pereira Da Silva - 273699246 SP - Cirurgião Dentista
2128738 - Vitoria De Carvalho Frade - 625878255 SP - Cirurgião Dentista
2141318 - Vitoria Lima Cabral - 502036837 SP - Cirurgião Dentista
2139041 - Vivian Da Fonseca E Silva - 470612952 SP - Cirurgião Dentista
2116498 - Viviane Franca - 336254957 SP - Cirurgião Dentista
2134688 - Wagner Belmiro De Abreu - 305608046 SP - Cirurgião Dentista
2124565 - Adalgisa Farias Ribeiro - 544950471 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140450 - Adelcio Antonio Mariano - 198986270 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123092 - Ademilson Barbosa Nascimento - 29917279 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132355 - Adilson Ferreira Rosario - 322759766 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134232 - Adilson Francisco Da Silva - 19774574 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130454 - Adler Mello Amaral - 291693301 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134704 - Adna Medeiros Da Silva - 5544671 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123641 - Adney Veloso De Carvalho - 5411656 PE - Enfermeiro - POLO 1
2142172 - Adriana Alves Benuto - 272241386 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130277 - Adriana Alves Leal - 302166762 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138480 - Adriana Bernardo Da Silva - 276930174 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130895 - Adriana Bibiano Alves - 245409439 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116949 - Adriana Branco - 293032208 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131306 - Adriana Candido Da Silva - 265447835 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142328 - Adriana Cavalcante Santiago - 442143758 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127557 - Adriana Cristina Alves - 232658110 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117321 - Adriana Damasceno Da Silva - 43138339 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142520 - Adriana De Oliveira Begliomini Graminha - 442463789 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115347 - Adriana De Souza Teixeira Dos Santos - 299707088 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121820 - Adriana Dos Santos Caires - 416372296 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123095 - Adriana Ferreira Scigliano - 26571316 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140618 - Adriana Gomes Pinto - 303547042 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129703 - Adriana Machado Ferreira - 289775371 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142379 - Adriana Pais De Lima - 289935817 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115609 - Adriana Pereira Guimaraes Jesus - 218948463 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140870 - Adriana Regina Fernandes - 286013617 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142081 - Adriana Rodrigues De Matos - 270664397 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122998 - Adriana Rodrigues Limas - 266121123 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129572 - Adriana Souza E Silva - 454709171 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126480 - Adriana Tobias Goulart - 25164702 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132306 - Adriana Zambori Brassioli - 20196923 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141142 - Adriano Aparecido Bezerra Chaves - 351957212 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129659 - Adriano Araujo Ferreira - 344853779 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123080 - Adriano Scigliano - 273675278 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134518 - Adrielle Aline Costa Teixeira - 397155359 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136065 - Aedra Almeida Da Silva - 291890520 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142088 - Aelia Bela Da Silva Pereira - 1559412593 BA - Enfermeiro - POLO 1
2122180 - Afonso Jose Almeida Rocha - 294292196 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141670 - Agatha Scarpa - 412143793 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140892 - Agnevaldo Ferreira Coutinho - 302148978 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126747 - Agueda Aparecida Gomes Francisco - 27189099 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141556 - Aguialda Silva Moreira - 357078925 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137198 - Airton Cesar Seikitsi Takara - 13889310 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142751 - Alcione Ferreira Vates Julião - 253353671 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131467 - Aldenora Dias Neta - 582696902 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131126 - Aldmeyre Alves Maia - 548381483 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115320 - Alessandra Carvalho Dos Santos - 834759314 BA - Enfermeiro - POLO 1
2121435 - Alessandra Alves De Castro - 293727648 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116180 - Alessandra Aparecida Andrade De Paula - 567478713 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141878 - Alessandra Conceicao Roberto Manetta - 234321702 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117006 - Alessandra Cristina Soares Sbrissa Dos Reis - 267035263 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133195 - Alessandra De Paula Dias Silva - 321479701 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135118 - Alessandra Gomes Dos Santos - 226984886 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135870 - Alessandra Lucia Da Silva Medeiros - 341181584 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124802 - Alessandra Regina Bunnemeyer Dalben - 276452008 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115340 - Alessandra Rodrigues Das Neves - 278791293 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126233 - Alessandra Santos De Souza - 264637197 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142633 - Aletuza Nunes - 184830187 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136252 - Alex Gardel Gil - 287438557 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134506 - Alexandra Aparecida Galera - 329481733 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138276 - Alexandra Freitas - 221669796 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140593 - Alexandra Pereira Cesar - 201132631 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115385 - Alexandre Justino De Lima - 262119018 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117924 - Alexandre Padua Domingues - 22098153 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139061 - Alexandre Pides - 402423707 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129868 - Alexandre Vaz Da Silva - 237270079 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141662 - Alexandro De Sousa Sampaio - 274505423 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121292 - Alexsandra Ferreira Viana - 358397960 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123933 - Aliana Silva De Souza Costa - 525469916 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118960 - Aliane Vilas Boas De Souza Feitosa - 571331725 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133427 - Alice Augusto Cheles - 183673037 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132967 - Alicia July Farias Alves De Oliveira Lima - 588028769 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129309 - Alicia Sampaio Pina - 450363004 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117010 - Alienca Lazzarin Alves Da Silva - 529454087 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141041 - Aline Bernardes Caixeta Gondim - 2315641 DF - Enfermeiro - POLO 1
2121287 - Aline Carvalho Dos Santos - 300614366 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115953 - Aline Cristiane Sanches Domingues - 306839635 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135560 - Aline Cristina Rett - 322785364 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137499 - Aline De Assis Cardoso - 484359770 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130428 - Aline Dos Santos Barbosa - 454970638 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141478 - Aline Furtado Santos - 631779528 SP - Enfermeiro - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2123422 - Aline Gouveia Fantini - 353338965 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141998 - Aline Graziele Trevisan Tavoni - 277662837 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141487 - Aline Irene Da Cruz Santos - 552474678 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137217 - Aline Izabelle Da Silva - 419473117 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135034 - Aline Pereira Da Silva Santos - 472861402 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134318 - Aline Pereira Gomes Da Silva - 445155243 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140682 - Aline Santos Pereira Leme - 358156749 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139047 - Aline Silva Dos Prazeres - 448610668 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141798 - Alvanir Nicácio Sousa - 604963609 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115322 - Alyne Franzoni De Oliveira Rodrigues - 436226984 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132702 - Amanda Caetano Matias - 505260517 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141749 - Amanda Cristiane Pereira - 419764008 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116610 - Amanda Cristina Bernardo Munhoz De Vasconcelos - 494120113 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131054 - Amanda De Barros Cavalcante - 55654397 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128321 - Amanda Dos Santos Martins - 421013618 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127869 - Amanda Evangelista Rosa - 607539173 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141930 - Amanda Fernandes Palhares - 297162159 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133972 - Amanda Trevisan De Castro - 34617868 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131139 - Amera Claudia Balada Iwaki - 357087446 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131133 - Amires Ferreira Marcos Orza - 273267541 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142557 - Ana Amelia Oliveira Palomino - 6633386 MG - Enfermeiro - POLO 1
2117551 - Ana Beatriz Amorim Araujo Lourenco Da Silva - 291472308 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117911 - Ana Beatriz Fonseca - 392478134 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126670 - Ana Beatriz Goncalves - 418094652 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141365 - Ana Beatriz Pereira Araujo - 7386535 PA - Enfermeiro - POLO 1
2142443 - Ana Carla Da Silva - 2528841104 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141263 - Ana Carolina Belfort Viana Da Silva - 325856072 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133892 - Ana Carolina Freitas Silva Rufino - 341848104 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140868 - Ana Carolina Magalhaes Fondelli - 267814045 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115488 - Ana Carolina Motta Ruiz - 437496296 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142677 - Ana Caroline De Melo Silva - 41295235 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142040 - Ana Caroline Reis Da Silva - 438233992 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140853 - Ana Cristina De Souza - 452998670 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141109 - Ana De Almeida Castro Silva - 433646433 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142613 - Ana Lucia Bezerra - 593281160 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131852 - Ana Lucia De Aquino Correia Barros - 284876793 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140528 - Ana Lucia Lima Bispo - 332961126 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141841 - Ana Lucia Pereira Da Silva - 281696093 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124349 - Ana Lucia Portela Martins - 27992902 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142513 - Ana Luzia Ribeiro - 660762985 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142596 - Ana Mara Pereira Dos Santos - 241526772 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136257 - Ana Maria Da Silva Eufrasio - 427559765 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123830 - Ana Maria Da Silva Oliveira - 271984521 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116196 - Ana Maria Feitosa - 386197908 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131117 - Ana Neusa Machado Santos - 394859133 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130700 - Ana Paula Albuquerque - 236167777 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141773 - Ana Paula Bermejo - 488375460 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142221 - Ana Paula Da Silva - 301841123 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130133 - Ana Paula Da Silva De Souza - 253696793 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136032 - Ana Paula De Jesus Pereira - 491324029 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129343 - Ana Paula De Lima Santos - 364979975 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136331 - Ana Paula De Mello Ando - 353629212 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125541 - Ana Paula Do Santos Bispo Manfrin - 44271144 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141086 - Ana Paula Dos Santos Rocha Oliveira - 525942026 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117251 - Ana Paula Favaro Sant Ana - 549340816 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141819 - Ana Paula Fonseca Queiroz - 36484674 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136514 - Ana Paula Fornazari - 290412638 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138978 - Ana Paula Ghiraldi Bueno Viana - 248641724 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128364 - Ana Paula Lobo Trindade - 673302350 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128117 - Ana Paula Misseno De Oliveira - 42630455 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130837 - Ana Paula Nascimento Costa - 636616034 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116050 - Ana Paula Pessoa - 291610 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128864 - Ana Paula Santana Bido De Carvalho - 290749141 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133987 - Ana Paula Veloso - 303449949 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141544 - Ana Paula Yamada Nakajima - 307607240 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142129 - Ana Raquel Xavier Ramos - 7655464 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123259 - Ana Rita Ferreira De Franca - 545640842 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133499 - Ana Rosa De Sousa - 245114518 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142170 - Ana Santos Souza Ferreira - 485814638 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118342 - Anaildes Pinheiro Alves - 307578756 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115377 - Ananda Maria Luppi Da Silva - 373561258 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140523 - Anderson Aguiar Pereira - 307498426 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118331 - Anderson Fortunato De Lima - 305455424 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127353 - Anderson Jose Da Silva - 332972781 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138710 - Andre Ferreira Furiato - 284176928 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141150 - Andre Luis Da Silva - 446830999 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115489 - Andrea Batista Da Silva - 320682092 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129222 - Andrea Dos Santos Albuquerque Van-dunem - 284880073 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142257 - Andrea Ferreira Dos Santos - 442626939 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141298 - Andrea Mathias Losacco - 198416611 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116976 - Andrea Regina Pereira - 355395216 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139951 - Andrea Santana De Souza Do E.santo - 243646094 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127408 - Andreia Alves Aragao Farias - 32815961 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116127 - Andreia Aparecida Dos Santos Prado - 441894355 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141584 - Andreia Barbosa Da Silva Alves - 396594566 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130105 - Andreia Cirino Nascimento - 342931234 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118529 - Andreia Dos Santos Silva - 340220946 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142182 - Andreia Gomes Monteiro - 219488721 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121864 - Andreia Jorge Moraes - 284755631 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128916 - Andreia Lauriano Santos - 295816533 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117941 - Andreia Mendes Martins - 296150289 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135852 - Andreia Patekoski Coppi - 447719427 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142617 - Andreia Pereira De Oliveira - 344419733 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139712 - Andreia Soares De Oliveira - 346192912 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138811 - Andreia Toshie Yamaguti - 297601696 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138728 - Andresa Correa Santos Dantas - 1304770 SE - Enfermeiro - POLO 1
2130566 - Andresa Mariano Dos Santos - 21486327 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118213 - Andresa Natalia De Melo - 39581960 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130897 - Andressa Albuquerque Da Silva - 7088193 PE - Enfermeiro - POLO 1
2133525 - Andressa Cristina Rodrigues - 412543369 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116441 - Andressa Silva Couto Alves De Oliveira - 473583124 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142051 - Andrey Vinicius Venancio - 331746049 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137116 - Andreza De Sousa Brito - 433290183 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141257 - Andriella Carla Casaroti - 40900618 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141672 - Anedina Do Nascimento Sousa - 358109553 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138316 - Angela Aparecida De Medeiros - 215514592 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131904 - Angela Barbosa Dos Santos Bispo - 224028777 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118830 - Angela Cristina De Castro - 243309478 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120541 - Angela Dos Santos Soares De Oliveira Djeri - 305336940 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141421 - Angela Gerusa Dos Santos - 178447705 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135767 - Angela Goncalves Da Silva - 663120925 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140821 - Angela Helena Martins - 596340977 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118408 - Angela Silva Tavares - 401119403 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142286 - Angela Wanderli Rodrigues - 374809574 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134760 - Angelica Cius Fernandes - 205215592 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134131 - Angelica Sales Da Silva - 531486497 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141113 - Angelina Silva Martins - 567290220 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117403 - Anna Claudia Delphino Dos Santos - 345443111 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140956 - Anna Paula Batista De Souza - 179497509 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129576 - Anna Paula Dias Da Silva - 373332701 ES - Enfermeiro - POLO 1
2135675 - Anna Paula Teixeira - 292066351 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116874 - Anna Vitoria Da Silva Santos - 520651352 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130409 - Anne Monica Caetano - 27316045 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134939 - Antonia Auzinete Souza Gois - 122474892 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135984 - Antonia Meirelles De Souza Nogueira - 576149998 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141465 - Antonia Resende Barbosa - 254587082 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135254 - Antonio Cleuto Cunha Gomes - 581357899 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115548 - Antonio Marcos Dantas Rodrigues - 690377605 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141770 - Antonio Vitoriano Filho - 21232794 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137175 - Aparecida Danzi - 19231827 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141796 - Aparecida Dos Santos Carneiro Marcal - 419407558 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129519 - Aparecida Elaine - 267243017 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133094 - Aparecida Fernandes Oliveira - 272245318 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133779 - Arazik Caroline Tonon - 377883116 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140871 - Arcy Lucio Vieira - 9088466 MT - Enfermeiro - POLO 1
2115413 - Argileu Antônio De Amorim - 386660931 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129010 - Ariane Aparecida Figueiredo Brasiliano - 337845815 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135945 - Ariane De Paula Dias Silva - 385709912 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136603 - Ariane Ellen Feliciano De Lima - 394536708 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142784 - Aristoteles Simpson Silva Da Cruz - 454484884 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142735 - Arlene Alves Martins - 297239120 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141698 - Arlete De Jesus Liberato - 346790773 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116399 - Arlete Maciel De Lima - 191947052 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133202 - Artemiza Dos Santos Moreno - 609841506 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126055 - Ary Mireider Junior - 557377109 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135738 - Audelina Rocha Silva Santos - 455319066 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142682 - Audrey Bianca Do Amaral Faria - 352997606 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140144 - Audrey Marques Dos Santos - 308731931 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118969 - Aurea Alves Santana - 369857847 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141147 - Aurineide Pessoa Antunes - 245933244 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142101 - Ausenir Do Nascimento Lima - 384148906 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141650 - Ausinete Freire Amorim - 521575205 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142229 - Avani Borges Da Silva - 297018875 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123301 - Barbara Jordana Geromel De Freitas - 33466732 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115722 - Barbara Louise Turette Da Silva - 450957275 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133393 - Barbara Nunes Alves Pimenta - 403005176 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115257 - Barbara Sales Brasil - 320816163 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118358 - Beatriz Alves Dos Santos - 486271079 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141466 - Beatriz Atanazio Da Silva - 556829396 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132511 - Beatriz Bandeira Martins Gadelha Borges - 216875112 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2139910 - Beatriz Bernaldina Silva - 508072220 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118333 - Beatriz Da Silva Santos Do Nascimento - 501763776 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116136 - Beatriz De Fontes Araujo - 34480298 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120123 - Beatriz Deloca Lima Ferreira - 696109086 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121859 - Beatriz Dos Santos Nascimento - 555749174 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117871 - Beatriz Lessa De Azevedo Soares - 379772693 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140338 - Beatriz Nascimento De Oliveira - 530403845 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142434 - Beatriz Nascimento Pessoa - 542464299 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120563 - Beatriz Vilela De Andrade - 541633971 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117805 - Bianca Camargo Goncalves - 418657415 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129594 - Bianca Caroline Arvani Pereira - 364974229 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123965 - Bianca De Sousa Caceres - 52432627 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136170 - Bianca Porchat De Assis Bernardo - 572570053 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117599 - Bianca Ricelly Oliveira Correa - 53248806 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134992 - Bruna Becare Barbosa - 439447501 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128675 - Bruna Celano Da Silva - 489078746 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141310 - Bruna Ferreira De Araujo - 481709897 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137309 - Bruna Ferro Dantas - 38469682 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141837 - Bruna Helen Silva Oliveira - 241759559 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132234 - Bruna Leticia De Almeida Batista - 570251369 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115360 - Bruna Lira De Amorim - 369191651 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129147 - Bruna Pereira Guedes - 557287017 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141755 - Bruna Rafaella Freire Goncalves - 498759702 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133769 - Bruna Talita Rodrigues Ferreira - 509884337 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134089 - Bruno Alves Ferreira - 47893922 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128941 - Bruno Henrique Dias Silva - 10943679 MG - Enfermeiro - POLO 1
2141658 - Caio Takahaschi - 492319248 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115943 - Camila Aparecida Freire Porto - 340221203 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123968 - Camila Capobianco Teixeira - 351294119 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137786 - Camila De Souza Silva - 445047045 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129739 - Camila Leticia De Castilho - 340949259 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140076 - Camila Lopes Endo Andrade - 437998009 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135251 - Camila Oliveira Da Silva - 345772209 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142094 - Camila Piqui Dos Santos - 372921371 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131593 - Camila Santos Schroeder Santana - 325551881 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128737 - Carina De Oliveira Carvalho - 480116842 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141364 - Carina Santos Batista Freire - 399567068 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139478 - Carine Dos Santos Barros - 448150657 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140630 - Carla Aparecida Martins Gomes - 476340275 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118516 - Carla Avanci Costa Perez - 424836075 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135627 - Carla Daniela Ribeiro De Andrade - 326723110 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118280 - Carla Fernanda De Miranda Rodrigues - 344933672 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118367 - Carla Graciane Dos Santos - 307071133 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116477 - Carla Heleno Mollaco Da Silva - 245646097 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127019 - Carla Müller Batisteli Barros - 36715495 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118032 - Carlean De Oliveira Simao - 664021736 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141920 - Carlos Alberto Dos Santos Souza - 546307309 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141730 - Carlos Anderson Dos Santos Souza - 527849364 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124163 - Carlos Eduardo Azarias - 281518877 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121998 - Carlos Eduardo Basqueroto De Oliveira - 295581529 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138893 - Carlos Eduardo De Moraes - 397018034 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141625 - Carlos Gabriel Ribeiro Fernandes - 20880200 MT - Enfermeiro - POLO 1
2135600 - Carmen Lucia Dos Santos Souza - 275757262 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133874 - Carmen Lucia Mollica - 88364628 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130179 - Carolina Barazoli De Aguiar Lima - 423271271 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137554 - Carolina Da Costa Cruz - 387665900 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129156 - Carolina Souza Silva - 334198719 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135920 - Caroline Caetano Dos Santos Souza - 422810125 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136567 - Caroline Fernandes Belo - 327753468 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115530 - Caroline Franco Zanotti - 494287056 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126137 - Caroline Goes Dos Santos - 345158015 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121936 - Caroline Gomes Damacena - 435871031 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118642 - Caroline Santos Da Silva - 532803048 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140748 - Cassia Aparecida Horiuti - 354123403 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118127 - Cassia Balieiro De Oliveira - 303955491 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116478 - Cassia Cristina Da Silva Pires - 307495656 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116161 - Cassia Dos Santos Franco Arruda - 326237045 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118029 - Cassia Guizze Candide De Oliveira - 339944389 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132314 - Cassia Maria Ivo Do Nascimento - 358184769 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125265 - Cassia Michele Da Silva Rodrigues Sales - 6593203 PE - Enfermeiro - POLO 1
2117149 - Cassia Rosana Francisco Dos Santos - 181927676 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130929 - Catharina Felipe Ramos Mateus - 390172704 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142591 - Catia Dos Santos - 336567650 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118766 - Cecilia Maria Pires - 228249375 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118853 - Cecilia Yoshiko Sakaue - 148172866 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116045 - Celia Alves De Brito - 554405155 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117039 - Celia Barbosa Lima - 214220394 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116935 - Celia De Souza Melo - 184376622 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139069 - Celia Maria Mota Lima Da Cruz - 17174684 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137109 - Celia Neves De Souza Marcelino - 232361538 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130688 - Celia Regina Campos Gomes Silva - 305090161 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118604 - Celia Regina Rodrigues Guedes Do Carmo - 254864430 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141187 - Celma Denise Da Anunciacao - 227673785 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137525 - Chaiane Sacramento De Souza - 522690798 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130604 - Christiane Riginik Castanheira - 205105658 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116615 - Cibele Casagrande - 306822558 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138942 - Cibele Silva Santos - 416286264 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127402 - Cicera Aparecida Ferreira Dos Santos Cruz - 258434326 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142336 - Cileia Cristina Da Silva - 334508575 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115867 - Cilene Aparecida De Freitas Neves - 268575356 PR - Enfermeiro - POLO 1
2126087 - Cinara Rodrigues Oliveira - 183543087 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138849 - Cinira Aparecida Borges Dos Santos - 224875929 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140827 - Cinthia Cantuaria Ferreira - 502964492 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131219 - Cintia Antonio Do Nascimento - 437855156 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115773 - Cintia Casagrande - 30682257 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139617 - Cintia De Cassia Lima Assuncao - 406340948 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123957 - Cintia Fernanda Silva Pereira - 309294034 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137121 - Cintia Higashi - 341414396 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142446 - Cintia Regina Ferreira Herzer - 25589546 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135603 - Cintia Silva Dos Santos - 42502698 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142288 - Cira Cardoso Freitas - 13423825 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125563 - Cirilo Cezar Naozuka Simoes - 239094414 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122264 - Cirlene Lopes Dos Santos Santana - 3879849 PI - Enfermeiro - POLO 1
2123862 - Cirlene Miranda Da Silva - 244606857 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136229 - Clarice Nascimento Da Silva - 458981084 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131140 - Claudete Dias Barbosa - 357420160 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116332 - Claudia Akemi Shibuya Teshima - 273058617 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140742 - Claudia Batista Dos Santos Goncalves - 224925805 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137048 - Claudia Da Silva Nogueira - 266102086 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132995 - Claudia Danielle Oliveira - 304411802 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142731 - Claudia Maria Ferreira Reis - 628277 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141469 - Claudineia Aparecida Cassiano Francisco - 238617427 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117659 - Claudio De Oliveira - 200507345 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125975 - Claudizete Alves - 231337723 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140410 - Claudnei Novais Dos Santos - 475778741 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140899 - Clayton Carvalho Costa - 322420933 SP - Enfermeiro - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2142162 - Cleber Nunes De Almeida - 43104109 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140642 - Cledson Oliveira De Sousa - 524331686 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117742 - Cleia Cristiane Mendes - 230514236 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116746 - Cleide Brito Da Silva - 364733834 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123265 - Cleide Dos Santos Vieira - 69594190 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2115380 - Cleidiane Santana Dos Santos - 364129669 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115250 - Clementina Michielon De Augustoisihi - 39644550 PR - Enfermeiro - POLO 1
2141304 - Cleonice Da Silva Melo - 141387235 PR - Enfermeiro - POLO 1
2141523 - Cleonice Elias Gama - 213943062 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140842 - Cleuzimar Das Virgens Oliveira - 411638646 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132037 - Cleyton Barbosa Ferreira - 62967551 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126693 - Clotilde Garcia Terra - 218015707 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141791 - Crisley Alves Araujo - 472079566 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117034 - Cristiana Aparecida Bezerra Da Silva - 272920587 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122656 - Cristiane Da Cruz Santos - 352562572 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129867 - Cristiane Da Silva Sousa - 30008478 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132856 - Cristiane Doi De Freitas Barbosa - 420309676 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115222 - Cristiane Dos Reis Takumi - 328725018 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141276 - Cristiane Felix De Oliveira - 250353040 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115379 - Cristiane Gomes De Barros - 270434367 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140911 - Cristiane Janaina De Souza - 286158516 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137763 - Cristiane Kisberi Pires - 439048321 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140536 - Cristiane Maria De Morais - 296298761 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130246 - Cristiane Maria Talala Zogheib - 214622861 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122743 - Cristiane Marques Da Cruz - 235290786 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132535 - Cristiane Santos Chaves - 371942792 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115815 - Cristianeleite Da Silva - 233145928 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134489 - Cristieide Ribeiro Maia - 500529851 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122754 - Cristina Da Silva Archanjo - 216204306 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117604 - Cristina Ferreira Carvalho - 362992290 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126449 - Cristina Paulo De Santana - 285587869 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120699 - Cristina Ribeiro De Mendonca - 299881003 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141957 - Cynthia Karla Albuquerque Barros Lopes - 7338464 PE - Enfermeiro - POLO 1
2133587 - Cynthia Lima Rossetti - 243962204 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117814 - Dagoberto Balaguer - 234258822 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141248 - Dagoberto Jose De Oliveira Santos - 217838923 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116878 - Daiana Maria De Carvalho - 36401698 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141871 - Daiane Fernandes Teixeira - 501410946 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142758 - Daiane Ireonio Nicolau - 447730848 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118388 - Daiane Maria De Jesus - 37571750 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136509 - Daiane Schott Lemes - 421257635 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115395 - Daiany De Fatima Pecorali - 419442005 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140532 - Daiany Sousa Medeiros - 584650218 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136049 - Dalila De Castro Pereira Da Silva - 2170098 PI - Enfermeiro - POLO 1
2127780 - Dalila Dos Santos Silva - 417352931 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115457 - Dalva Da Ferreira - 631297704 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142552 - Daniel Conte Lopes Pereira - 217127232 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2118260 - Daniel De Almeida Pereira - 338896132 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140555 - Daniel De Aragao Sousa - 398610940 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142561 - Daniela Barbosa Liecnienski - 337835937 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115713 - Daniela Cavalcante De Negri - 35172641 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142119 - Daniela Da Silva Verdelli - 26258878 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121686 - Daniela Gomes Pereira - 27095840 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128808 - Daniela Incheglu Chiapetta Lambert - 277975463 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137782 - Daniela Janaina Vuoto De Melo - 265608648 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130864 - Daniela Maria Goncallo Fernandes - 444302724 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133895 - Daniela Mariano Neves Dias - 428891883 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141101 - Daniela Regina Ferreira Da Silva - 232601343 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141516 - Daniela Soares De Oliveira - 346192900 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142244 - Daniela Teixeira Da Costa Oliveira - 418735499 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142726 - Daniele Costa Souto De Oliveira - 323195349 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126044 - Daniele Da Silva Lopes - 436748538 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126611 - Daniele Da Silva Paulino - 46882201 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134037 - Daniella Cristina De Lima Lemos - 425334211 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118272 - Daniella Moreira Lisboa - 309700449 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141545 - Danielle Alice Teodoro Dos Reis - 405107687 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140782 - Danielle Da Silva Araujo - 436619271 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141110 - Danielle Dias - 308871601 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134063 - Danielle Maria Silva - 325650044 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142584 - Danielli Souza Goncalves - 434989745 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138724 - Danielly Ramires Calixto - 441477938 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116204 - Danila Alves Pires - 333091759 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131954 - Danilo Leonel Do Nascimento - 402626412 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129112 - Danubia Pereira De Araujo - 335740509 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139693 - Danubia Pereira Silva - 43991599 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131298 - Dardier Mendes Madureira - 671889862 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142002 - Darlane Marinho De Souza - 348139147 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133838 - Darlon Ferreira Leal - 351144572 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135442 - David De Carvalho - 182517433 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140578 - Dayane Cristina Da Silva Santos - 428933385 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118185 - Dayane De Almeida Lopes - 508351960 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140900 - Dayane Varela Pastori Malumbres - 509319440 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141190 - Dayze Freitas Borges - 492661133 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134258 - Debora Cristina Alves - 255922942 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116066 - Debora Cristina Da Silva - 282933591 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124305 - Debora De Cassia Bernardo Freita - 320724062 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124560 - Debora De Souza Rocha - 347090254 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115929 - Debora Machado Antonio - 340248774 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132327 - Debora Santos De Brito - 483749242 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139290 - Debora Valeria Batista Dos Santos - 282971971 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130788 - Deilma Santos - 532323725 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115679 - Deise Henrique Da Silva - 304702754 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141583 - Deise Mary Do Valle Oliveira Santos - 300331460 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117351 - Dejanete Mendes Ferreira - 218340394 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115399 - Dejanira Cruz Rodrigues - 60937910 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118978 - Delma Eliana De Almeida - 175279172 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142517 - Delza Cecilia Massa De Lima - 157218806 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131549 - Denis Mendes Da Silva Rios - 434761230 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128328 - Denise Dos Santos Marchelli - 308647804 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140932 - Denise Pereira Dos Santos - 278589698 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139108 - Denise Pereira Silva - 364945424 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140746 - Denise Pinheiro De Camargo - 177055200 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136423 - Denise Verissimo Pedrosa - 493824881 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141463 - Denise Viana Rodrigues De Oliveira - 524563822 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133095 - Denise Vieira Bezerra Laszlo - 346081646 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128666 - Dereck Ferreira Oliveira - 364814378 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115906 - Deyse Rodrigues Da Silva - 500899022 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116175 - Diamantina Fernandes Teixeira - 256425826 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141790 - Diego Amador Do Nascimento - 442021562 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129218 - Diego Aquino Horta - 418552824 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115715 - Diego Ferreira Da Silva - 480309334 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128899 - Diego Oliveira Pessoa - 559698628 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142320 - Diego Vilanova Oliveira - 31951899 SE - Enfermeiro - POLO 1
2133675 - Dielly Carvalho Do Amaral - 418199826 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136510 - Dinailson De Souza Oliveira Filho - 284606133 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139042 - Diogo Barbosa Da Silva - 648880527 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126244 - Divani Spercel - 162122676 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135909 - Domingas Ieda De Oliveira - 261453117 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118908 - Douglas Santos Silvestre - 349113397 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141714 - Drieli Leoni - 366136513 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140944 - Driely Ribeiro Lelis Campos - 366895400 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128402 - Edcleia Paula Martz Bereczki - 439321438 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117452 - Eder Santos De Oliveira - 285096255 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131281 - Edicleide Angelica De Santana - 360720894 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142183 - Edijan Monteiro De Araujo - 308427749 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141989 - Edileia Couto Souza Aramys De Oliveira - 411693104 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141671 - Edileia Ribeiro - 422684703 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116847 - Edilene Dantas Bernardes Reis - 32958585 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118371 - Edilene Ramos De Almeida - 273805484 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136145 - Edilson Jose De Oliveira - 36658697 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127086 - Edinalva Lacerda Da Conceicao - 307622034 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116594 - Edinara Freitas Dias - 301468862 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134068 - Edite Rosa Correa Dos Santos - 211155597 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127496 - Edlene Maria Nardes - 592505650 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142264 - Edna Alves Madeira Zimmermann - 10618807 MG - Enfermeiro - POLO 1
2141554 - Edna Aparecida Da Silva Santos - 196454463 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141372 - Edna Cassia De Azevedo - 544951001 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139460 - Edna Cristina Alves - 32931614 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137565 - Edna Maria Gomes Da Silva - 562597499 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134993 - Edna Menezes Tonete - 685826752 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132188 - Edna Moura Dos Santos - 341487284 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142629 - Edna Oliveira De Sena Ornague - 211805889 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142640 - Edna Ramos - 287612958 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142269 - Edna Regiane De Souza - 294569844 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137796 - Ednalva Franca Silva Lima - 32247730 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127702 - Ednea Pereira Da Silva Nunes - 282319347 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141692 - Edson Martins De Carvalho - 231403070 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142254 - Edson Rodrigues Pereira - 11944558 MG - Enfermeiro - POLO 1
2140851 - Eduardo Felipe Dias Fiori - 505792618 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116058 - Eduardo Oliveira Galdino Da Silva - 389741073 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117447 - Egnice Pereira De Oliveira - 198556688 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129359 - Elaene De Abreu Viana - 529118373 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118278 - Elaine Adelia Vieira De Melo Azevedo - 327305769 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139384 - Elaine Cristina Borges Dos Santos - 182306793 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122768 - Elaine Cristina De Lima - 285494673 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131178 - Elaine Cristina De Lira - 304700964 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142654 - Elaine Cristina Rampazzo E Silva - 204970738 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131489 - Elaine De Moraes Kraus - 93149955 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134654 - Elaine Dos Santos - 233083753 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130554 - Elaine Dos Santos Silva - 444150808 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133395 - Elaine Oliveira De Sa Alves - 28523707 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116213 - Elaine Souza Lima - 272543160 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115357 - Eldeany Maria Braga Cardoso - 539602802 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131058 - Eleana Rosado Manjarres - 380602684 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142067 - Elen Vanessa Martins O - 6807373 PA - Enfermeiro - POLO 1
2118393 - Elenilda Oliveira Dos Santos - 632503385 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121286 - Elenizia Alves Santos - 325644482 BA - Enfermeiro - POLO 1
2115579 - Eliade Gomes Silva - 7771598 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118235 - Eliana Correia Da Silva - 197352078 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133643 - Eliana Fernandes Rodrigues - 255241471 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131324 - Eliana Maria De Souza - 469176854 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141606 - Eliana Pereira Santos Leite - 201812848 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135754 - Eliane Alves De Oliveira - 251250854 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137761 - Eliane Aparecida Silva De Araujo - 2266685950 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136134 - Eliane Dos Santos Pinheiro Sousa - 67249677 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142511 - Eliane Feitosa Silva - 554406421 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137045 - Eliane Francisca Da Conceicao - 102743538 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141319 - Eliane Goncalves Silveira - 321254867 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128789 - Eliane Maria Da Silva Duarte - 419428185 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129846 - Eliane Oliveira Barbaro - 429208868 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142110 - Eliane Pereira Da Silva - 602203661 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115589 - Eliane Rosana Xavier Dos Santos - 24810250 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129475 - Eliane Suzeli Lobo Devides - 123652145 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141615 - Elias Soares - 3218750101 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119735 - Elida Dias De Mesquita - 262800834 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137738 - Elida Ferreira De Jesus - 34569885 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142282 - Eliene De Melo Costa Silva - 579938219 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137095 - Eliene Rita Oliveira - 448625842 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128924 - Eliete P. Oliveira - 33264437 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138551 - Elisa Maria Dos Reis Vieira - 229435397 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140507 - Elisabete Araujo De Souza - 329491416 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142240 - Elisabete Eliane Tavares Davi Hoelz - 145859472 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123295 - Elisabete Ferreira - 235492085 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128419 - Elisandra Antunes Ribeiro De Almeida - 292872355 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141007 - Elisangela Andrade Mange De Oliveira - 254160347 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132190 - Elisangela Da Silva Maciel - 339018434 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115728 - Elisangela De Lourdes Davies - 394218401 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133115 - Elisangela De Oliveira Brito - 237237829 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126763 - Elisangela Fernandes Roberto Dos Santos - 298481650 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138547 - Elisangela Maria Mendes De Oliveira - 285188641 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140703 - Elisangela Marina De Faria Medeiros - 504114128 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136400 - Elisangela Nadilo - 256922937 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127586 - Elisangela Rodrigues Bonfim - 291155972 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115440 - Elisangela Souza Serra - 441810846 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129987 - Elizabeth Dutra De Souza - 347846725 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142622 - Elizabeth Martins Takayanagui - 439998633 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141844 - Elizabeth Queiroz Moraes Franqueto - 501394413 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130425 - Elizangela Pereira De Novais Santos - 328075644 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141907 - Ellen Jaciana Monteiro De Gois - 374546708 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117076 - Eloisa Aparecida Avelino De Lima - 20393913 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142274 - Eloise Cristiani Borriel Vieira - 212286948 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122181 - Elza Alves Reis - 204539559 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119626 - Emanuelle Araujo Souza - 727991973 MA - Enfermeiro - POLO 1
2116091 - Emerson Lopes De Souza - 418763136 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122797 - Emilene Alves Silva - 268392857 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130297 - Enelita Soares Dos Santos - 271426494 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120197 - Erica Alves De Godoi Prado - 320276934 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118314 - Erica Aprecida Zavan Medeiros - 342734441 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130230 - Erica Cristina Carvalho - 16964323 MG - Enfermeiro - POLO 1
2142036 - Erica De Paula Motta - 284399176 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121735 - Erica Gisele Dias E Silva Mendes - 540711986 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118061 - Erica Hatsumi Kato - 231421291 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141537 - Erica Manoela Queiroz - 10333707 MG - Enfermeiro - POLO 1
2116278 - Erica Marques Da Costa Nascimento De Matos - 302029527 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115304 - Erika Campos Da Silva - 273142549 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142153 - Erika Mayumi Takahashi - 361092593 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127341 - Erilene Dos Santos Ferreira - 292269110 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126779 - Erivani Ribeiro De Lemos Cruz - 308182583 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138899 - Ernando Santos Nobre - 389039317 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121305 - Ernesto Pereira De Meneses - 374543379 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122851 - Estefania De Oliveira Santos - 38159788 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130756 - Estela Olbera Ferrer - 28155268 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134228 - Ester Dos Prazeres Dias - 144281120 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115846 - Ester Gabriele Cardoso Do Nascimento - 38899440 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115699 - Ester Gotlieb - 164697019 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115576 - Ester Pereira De Paiva Ferreira - 412533030 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142053 - Ester Scarasati Ramos - 135189871 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133628 - Eunice Ana Da Silva Santos - 279451222 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126467 - Eunice De Jesus Acacio - 164401015 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142457 - Eunice Mistilides Silva - 86688881 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132230 - Eunides Ribeiro - 246619879 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142455 - Evandro Luis Oliveira - 249352667 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133179 - Evaneide Almeida Da Silva - 243303774 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115402 - Evelyn Lameu Omiya - 420408800 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122547 - Everaldo Da Cruz Brito - 37902908 BA - Enfermeiro - POLO 1
2140135 - Fabia Leite Mariano - 283731199 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129774 - Fabia Regina Aprelini - 245948181 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138704 - Fabia Ruthe Pereira - 683095195 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117150 - Fabiana Alexandra Melo Mota - 669557754 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135590 - Fabiana Alves De Moura Silva - 351858131 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140309 - Fabiana Da Silva Costa - 424173438 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116190 - Fabiana Da Silva Prado - 322287303 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115279 - Fabiana Dantas Apolinario - 285069251 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141234 - Fabiana Dos Santos - 34068432 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116144 - Fabiana Dos Santos Oliveira - 338756061 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141198 - Fabiana Gomes Da Silva - 552354211 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141753 - Fabiana Martinho Brito - 236207714 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136396 - Fabiana Oliveira Dos Reis Pereira - 622648524 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116532 - Fabiana Pereira Da Silva - 381934536 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130054 - Fabiana Seraphim Teixeira Dos Santos - 295768435 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134987 - Fabiana Thais Daniel Da Silva - 281512036 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129790 - Fabiane Da Rocha - 368328090 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141862 - Fabiane Nazario Gapar - 292548540 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133212 - Fabio Alexandre Beraldes - 329114438 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131035 - Fabio Benini Dos Santos Cardoso - 199577109 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118234 - Fabio Da Silva Rocha - 8787591 PE - Enfermeiro - POLO 1
2133316 - Fabio Dos Santos - 337047686 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118520 - Fabio Quaresma Monteiro Dos Santos - 289534100 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122248 - Fabricia Nunes Silva - 345578053 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121837 - Fabricio Augusto Moscardini Nobile - 474302842 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130752 - Fabricio Benevides Dos Santos - 229489552 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116261 - Faggner Amaral - 341176291 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118401 - Fatima Alves Caetano - 534994969 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130423 - Fatima Valerio - 28403399 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132152 - Felipe Gomes Lacerda - 47232973 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139186 - Felipe Oliveira De Toledo - 306595163 SP - Enfermeiro - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2127875 - Fernanda Aldrigues Crispim Silva - 1874160 ES - Enfermeiro - POLO 1
2115338 - Fernanda Aparecida Meirinho - 436862761 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115336 - Fernanda Cristina Bride De Lima - 438642673 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129459 - Fernanda Cristina Feliciano - 251097171 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140770 - Fernanda Cristina Sorrini Canquerini - 422237942 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126519 - Fernanda De Oliveira - 1325278041 BA - Enfermeiro - POLO 1
2140875 - Fernanda De Queiroz - 261655917 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140527 - Fernanda Lopes De Brito - 348985095 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122192 - Fernanda Nunes Da Silva - 389842795 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128088 - Fernanda Oliveira Da Silva - 436482101 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116595 - Fernanda Pereira Santos Simon - 321672720 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115659 - Fernanda Rodrigues Ferreira De Souza - 352293081 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117949 - Fernanda Thaise Ribeiro Zavattieri - 345449289 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141384 - Fernando Moises Santanna Perdiz - 1815556008 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142103 - Fernando Silverio De Souza - 4230006411 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137441 - Filomena Marcia Faria - 154171864 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130382 - Flavia Cristina Padua Rosa Severo - 10560654 MG - Enfermeiro - POLO 1
2140888 - Flavio Andre Fernandes - 41866187 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116411 - Francielly De Jesus Oliveira - 38217406 SE - Enfermeiro - POLO 1
2124298 - Francine Passerone Magliano Martins - 548312758 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139208 - Francineuza Dos Santos Matos - 18030211 AM - Enfermeiro - POLO 1
2134806 - Francisca Benilda Da Silva - 418047820 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116314 - Francisca Costa De Oliveira - 352361244 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142678 - Francisca Cristiany Medeiros Santos - 52066335 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140679 - Francisca Maria Da Silva Sousa - 232460528 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120093 - Francisca Nere Do Nascimento - 532355696 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131958 - Francisca Otavia Da Silva - 265251655 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118619 - Francisco Bezerra Da Costa - 509848 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2137173 - Francisco Das Chagas Pereira Da Silva Sousa - 520698344 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119481 - Francisco Jose De Almeida - 154999817 PR - Enfermeiro - POLO 1
2142070 - Francisco Jose De Sousa Filho - 53583357 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119042 - Francisleia De Oliveira Silva - 29193190 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131654 - Francismar Da Silva Avelar De Sando - 268912518 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138041 - Franke Santos Dos Santos - 373718780 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133796 - Gabriel Hirozi Horiguchi - 380272349 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142693 - Gabriela Alves Vieira Soares - 472716232 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141380 - Gabriela Araujo Santos - 359439962 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140844 - Gabriela Cardoso Goncalves Bagnolesi - 624009427 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131016 - Gabriela De Jesus Moraes Silva - 458536465 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141251 - Gabrielle Fabrega Juskevicius Oishi - 467201717 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118324 - Geanne Teodoro Calvanese - 414055354 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142145 - Gecer Ricardo Maximiano - 288024096 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131259 - Genivaldo Da Silva Lima - 121980741 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117167 - Georgina De Campos Rodrigues Figueiredo - 333215448 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124094 - Geovanna Oliveira Carneiro - 391867805 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126843 - Geraldo Antonio De Souza - 33572520 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129875 - Gercilaine De Oliveira Malfatti - 535376005 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118406 - Germana Pereira Teski - 449958516 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140925 - Gerson Miguel Santos Correia - 470045048 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132614 - Gesia Dos Santos Souza - 363245078 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116084 - Gessica Quirino Dos Santos - 1547580356 BA - Enfermeiro - POLO 1
2132848 - Geysa Priscila Belisse - 333863781 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137537 - Gilberto Aparecido Vieira - 182075485 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118918 - Gilberto Tavares De Almeida - 255888119 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115352 - Gildenice Dionizio Ferreira - 201129486 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129891 - Gilmara Laura Da Silva - 483326240 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127523 - Gilvani Maria Da Silva Maria - 171969303 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142415 - Gilvanir Correia Da Conceicao - 544911052 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131077 - Giovana Cristina Rodrigues Prizzio - 266594736 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134092 - Giovana Pereira Dos Santos Jacob - 257964484 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140893 - Giovanna Alves Nicomedes Martins - 530442450 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121489 - Giovanna Mariah Orlandi - 451839584 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142146 - Giovanna Nogueira Neupert De Moraes - 530526876 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131003 - Giovanna Palhares Funke - 439594339 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142634 - Giovanni Nagayama De Morais - 50240078 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129065 - Giselda Ribeiro De Andrade - 121829856 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131861 - Gisele Cabral Da Cruz Carpinetti - 401596084 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132227 - Gisele Duarte Da Silva - 474047805 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140524 - Gisele Moireira Alves - 508247858 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123590 - Gisele Oliveira Felix Cintra - 261827832 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138852 - Gisele Pinheiro De Andrade - 331420296 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115477 - Gisele Silva De Oliveira - 385655332 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131061 - Giselle Freitas Do Nascimento - 305922361 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122731 - Gislane Goncalves Dos Santos - 4961608 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140807 - Giulia Araujo Correa - 50893154 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136208 - Giulia Coutinho Kobayachi - 1130877566 BA - Enfermeiro - POLO 1
2142180 - Giulieny Hermo Rosa - 418223944 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117364 - Gizele Simoes Barros - 268657580 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133562 - Glauber Tufano - 257544021 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141094 - Glauce Pimenta Da Silva Leitao - 342831756 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138670 - Glauco Fernando Ribeiro De Araujo - 330722840 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117821 - Gleice Xavier Ortiz - 429305680 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141870 - Gloria Mateisa Alves Barroso - 2887547356 PI - Enfermeiro - POLO 1
2135486 - Graceanise Talita Goncalves Pereira - 410658686 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142488 - Graciele Goncalves Carvalho Diniz - 430622338 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134285 - Graciete Teixeira Vales Costa - 2690122 RN - Enfermeiro - POLO 1
2118173 - Graziela Caires Dos Santos - 432885961 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141460 - Graziela Das Neves Moura Cardoso - 258441410 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142576 - Graziela Manucio Da Cunha - 426797566 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132844 - Graziela Sanchez Gayno - 275277148 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141503 - Guilherme Chemite Tifoski - 500792616 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115372 - Guilherme Oliveira Da Silva - 441704906 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141922 - Gustavo Arthur Matos De Oliveira - 635166094 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142448 - Gustavo Santos Delgado - 321367844 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129524 - Gutemberg Costa Da Silva - 320471998 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130278 - Gysely Catarina De Lima Silva - 43849393 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132103 - Hamilton Jonas Amaro - 219260655 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129032 - Harietha Gabriel Rocha - 380011682 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140598 - Helio Rodrigues Dos Santos - 537439377 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126722 - Heloisa Monteiro Alves - 349907328 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134500 - Herica Silva Regos Vazquez - 441748004 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134875 - Hilda Vitoria De Ameida - 235381226 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137021 - Hildeney Cardoso De Albuquerque - 223044180 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122477 - Hildenia Santos De Jesus - 246238379 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116366 - Holedi Viana Mendes Matias - 293874323 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116715 - Horacio Camargo De Souza Silva - 507036815 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115996 - Iara Beatriz Rodrigues Moura - 59502323 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140916 - Iara De Matos Santos - 327378438 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134547 - Idiamara Luz Silva - 1403982015 BA - Enfermeiro - POLO 1
2140789 - Igor Matheus Delgado - 35963254 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140514 - Igor Santos Goncalves - 434961711 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137212 - Illuska Louise De Medeiros Gurgel - 314510207 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2115632 - Ilma De Lima Simoes Dos Santos - 308051610 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141629 - Ines Emilia Goncalves Avelino - 235841493 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142292 - Ingrid Araujo De Oliveira - 50720881 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142177 - Ingrid Castelan De Carvalho - 50358938 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140781 - Iracema Ribeiro Dos Santos - 603374660 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134434 - Iraci Ribiero Da Silva - 507470436 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116093 - Iracilda Nascimento De Jesus - 621384884 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126230 - Iracir Maria Da Silva Corado - 436575723 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140879 - Iraide Bezerra Da Rocha - 373201254 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140569 - Irailde Farias Honorato Dos Santos - 1631245236 BA - Enfermeiro - POLO 1
2127142 - Iris Alessandra Santos Amaral Silva - 374464583 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135364 - Iris Conceicao Santos Da Silva - 349445989 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117953 - Irlane Rodrigues Amano - 605543811 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136371 - Irlene Trindade Neris Ferreira - 390156292 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142089 - Isabel Cristina Coelho Pires Gouveia Vieira - 257560270 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141938 - Isabel De Jesus Santos - 246848261 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134703 - Isabel Rute Dos Santos - 350986289 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142326 - Isabela Araujo Teixeira - 483880644 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128875 - Isabela Caroline De Oliveira Marques - 48067727 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121578 - Isabela De Araujo Fonseca - 522209117 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126724 - Isabela Viegas Barros - 665440650 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116482 - Isabella Beatriz Mendes Silva - 551682930 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141488 - Isabella Ferreira Lourenco - 387318744 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128898 - Isabelle Araujo Da Silva - 377127516 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132051 - Isabelle Rodrigues De Oliveira - 532350054 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125322 - Isla Emily Da Silva Andrade - 29821622 AM - Enfermeiro - POLO 1
2133610 - Islane Stefany Carnauba Dos Santos - 545419232 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136106 - Israel Sergio Dos Santos Barbosa - 292821238 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2141501 - Isterfanya Remgio Barros - 668494803 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139015 - Ivana Miguel Pereira Rosa - 198627671 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141969 - Ivane Barbosa Caldas - 258046302 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142360 - Ivanete Nazareth Da Silva Sousa - 352051711 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124556 - Ivanete Pereira Dos Santos - 300948335 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126203 - Ivania Alves Bezerra De Almeida - 325392043 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142306 - Ivanilda Lacerda Dos Santos - 357996987 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131851 - Ivelina Candido Soares - 268954744 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131043 - Ivone De Aguiar Brandao Lima - 220941695 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123190 - Ivonete Francisca Dos Santos - 337862205 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131114 - Ivonete Pereira Da Penha De Oliveira - 165807970 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121294 - Iza Ferreira Santana - 300026985 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141103 - Izabel Cezani Arantes - 34293837 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115686 - Izabel Cristina De Lima - 213321750 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135850 - Izabel Da Silva Peccioli - 97551 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132969 - Izamar Neves De Almeida - 113271979 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129135 - Jaci De Oliveira Carvalho - 508249648 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118475 - Jacira De Oliveira Rocha - 14265940 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142299 - Jackeline Cristina Da Silva Vieira Inocencio - 416806417 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140620 - Jackeline Maria De Oliveira Braga - 53757762 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135896 - Jackson Roberto Diniz Lopes - 360701322 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142502 - Jacqueline Aparecida Freitas - 29553865 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133357 - Jadir Aparecido De Assis - 137005684 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142115 - Jaiana Florentino De Barboza Melo - 636556852 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122835 - Jamila Goncalves De Oliveira - 274221822 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122972 - Janaina Aparecida Silva Santos - 292932029 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137061 - Janaina De Jesus Silvestre - 439215250 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117097 - Janaina Elma Brito Da Silva - 428754296 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142112 - Janaina Loureiro Da Costa - 381597155 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139250 - Janaina Ribeiro Do Nascimento - 430009227 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119080 - Janaina Rocha - 232073028 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120678 - Jandir Edilson Pinheiro De Oliveira - 585589379 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137248 - Jandira Pereira Ribeiro - 484279269 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138741 - Jandui Da Silva - 241172664 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141792 - Jane De Maio Campos - 301770967 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116541 - Jane Kelly De Oliveira - 236186966 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141440 - Janete Lima Miranda Da Silva - 503570278 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118245 - Janice Guarnieri - 199052335 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134371 - Janieire Silva Dos Santos - 567326123 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115547 - Janikele Ferreira Dos Santos - 414431388 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140502 - Jaqueline Galdino Conceicao Slavo - 340669093 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135524 - Jaqueline Oliveira Da Silva Nascimento - 463643495 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141459 - Jasmine Abertoni Claro - 498049048 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115382 - Jeane Oliveira Viola - 407866188 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115578 - Jedalva Elias Dos Santos - 1331259398 BA - Enfermeiro - POLO 1
2139338 - Jefferson De Souza - 292591640 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136579 - Jefferson Deodoro Teixeira Da Costa Junior - 347152314 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136969 - Jefferson Perovani Firmo Tafuri - 333108450 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141437 - Jefferson Sales De Sousa - 237637053 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2126991 - Jeilda Santos Ribeiro - 233895553 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134476 - Jeniffer Silmara Bueno - 331883065 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137423 - Jennifer Adriane Cardoso Da Silva - 381593782 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120173 - Jenyffer Karollayne De Lima Oliveira - 46746828 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118420 - Jessica Aparecida Silva Martins - 344591049 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141630 - Jessica Caetano Correia Santos - 559999161 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128982 - Jessica De Souza Vitorino - 494539483 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132951 - Jessica Francielle Mello Costa - 492413782 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138102 - Jessica Najara Aguiar De Oliveira - 68986307 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137607 - Jessica Rodrigues Ferreira Lima - 347537984 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121709 - Jessica Santos Assis - 648505339 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125474 - Jessica Santos Macedo - 385245105 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132187 - Jheniffer Lilian Pereira Da Silva - 521928783 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139091 - Joana Anada Pereira Muzel - 525071416 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141800 - Joana Darc De Sousa Guedes - 540937666 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118427 - Joao Batista Duarte Da Silva Junior - 333457213 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126539 - Joao Cardoso Da Silva Filho - 351070138 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135427 - Joao Carlos Da Silva - 21546261818 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119033 - Joao Carlos Parre - 35494618 PR - Enfermeiro - POLO 1
2141436 - Joao Gregorio Neto - 328889532 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118534 - Jociene Santos Souza - 468829684 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127903 - Joelma Da Cruz Silveira - 245103831 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117482 - Joelma Da Silva Balbino - 293755280 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118368 - Joelma Lacerda Da Silva - 18230367 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135324 - Joelma Sena Do Carmo - 24986959 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142116 - Joenia Santana Moreira - 607958376 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137826 - Joilma Goncalves Lourenco Bernardo - 541167303 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126941 - Joise Crisostomo Da Cunha - 27623408 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134280 - Jonas Soares - 236745682 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121891 - Jony Marcos Silva Santos - 673138306 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133808 - Jordana Granja Coelho - 350739043 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140534 - Jorge Rathlef - 297227105 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141082 - Josane Lima Mathias - 543415636 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123534 - Jose Adelmo Da Silva Filho - 2011818516 BA - Enfermeiro - POLO 1
2135530 - Jose Artagnan Felix - 245392221 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135541 - Jose Do Nascimento Silva - 195857264 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142155 - Jose Edizio Leonel - 425708913 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116854 - Jose Eduardo Dos Santos - 203181244 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142319 - Jose Elson Vieira Da Rocha - 244709543 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142238 - Jose Euderaldo Costa Gomes Filho - 33891095 AL - Enfermeiro - POLO 1
2126776 - Jose Francisco De Sousa Roque - 350051550 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131183 - Jose Francisco Sampaio Souza - 126138379 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2121790 - Jose Henrique Vacilotto - 96621264 PR - Enfermeiro - POLO 1
2136993 - Jose Marcos Do Nascimento Silva - 308424402 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134789 - Jose Mearim Pereira - 54222113 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131592 - Jose Roberto Da Cruz - 292885702 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135992 - Josefa Simone De Jesus Bezerra - 556656702 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118028 - Joselia Maria Lopes Da Silva - 306315385 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142142 - Joselma Magalhaes De Macedo - 22267416 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116539 - Josenilda Carmona De Oliveira - 355987995 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129366 - Josiana Aparecida Vieira Dos Santos - 297866266 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141835 - Josiane Julia Pontel - 228232120 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131444 - Josimari Cassia De Oliveira - 615177 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141574 - Josina Ferreira De Lima Matos - 208746821 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132678 - Josineide De Jesus Santos - 288807443 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137874 - Josineide Do Nascimento Gomes - 248628161 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140830 - Josue Da Silva Cardoso De Almeida - 534863413 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117798 - Joyce Deotildes Medeiros De Lima - 525686356 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135483 - Joyce Maria Dos Santos De Faria - 207449778 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2117282 - Jozelaine Maria Gomes Assuncao - 290212972 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116823 - Juan Gabriel Torrez Cruz - 398507168 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142694 - Juan Pedro De Lima Silva - 528223112 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140589 - Juberlandia De Souza Pinho - 662436726 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142421 - Jucicleide Lucirene Silva Santos - 309593578 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141525 - Jucilene De Oliveira Lima - 498941218 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141350 - Jucineide Silva De Matos - 434892142 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141589 - Julia Cristina Monteiro Silva - 397431946 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141987 - Julia Custodio Melo De Souza - 366142604 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115675 - Julia Macieira Pinheiro Duarte - 282059419 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118791 - Julia Maria Morgan Ramos De Oliveira - 3878572509 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131987 - Julia Nunes Reyner - 267318657 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2133199 - Julia Vitoria Da Cunha Colucci - 580486606 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135417 - Juliana Almeida Germano - 554949945 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130810 - Juliana Almeida Nunes - 273043559 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119071 - Juliana Biral De Souza Da Silva - 460208603 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126733 - Juliana Braga Gomes - 410743586 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118903 - Juliana Camargo Cunha - 418618185 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118140 - Juliana Catharina Dos Santos Lanfredi - 29528920 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129889 - Juliana Cavalcante Pinheiro - 3426000 DF - Enfermeiro - POLO 1
2116460 - Juliana Cortez Borges - 435523922 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125486 - Juliana Cristina Monteiro Da Silva - 42294855 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115797 - Juliana Cristina Pereira - 273786040 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115998 - Juliana Cristina Rodrigues De Moraes - 442610397 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140749 - Juliana D' Paula Celestino - 14467666 MG - Enfermeiro - POLO 1
2124204 - Juliana De Jesus Falleiros - 299485572 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123336 - Juliana De Lima Rodrigues - 532374228 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130875 - Juliana De Melo Moreira - 666662459 SP - Enfermeiro - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2142213 - Juliana Do Nascimento Martins - 309054734 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121705 - Juliana Dos Anjos Salvador - 322788882 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142248 - Juliana Gilsogamo - 328438157 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126461 - Juliana Megumi Garan - 298273937 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141358 - Juliana Morais Lourenco Santos - 370343189 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120565 - Juliana Quedinar Goncalo Da Silva - 361750845 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130005 - Juliana Ramos Luz Barros - 2740247 PI - Enfermeiro - POLO 1
2142413 - Juliana Souza Timoteo - 431831178 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130927 - Juliane Dos Santos Watanabe - 360910403 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140200 - Juliane Maria Dutra - 428750011 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115666 - Julio Cesar De Oliveira - 324102367 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133381 - Julio Cesar De Oliveira Mattos - 465258645 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135668 - Junior Cesar Maximiano - 330420215 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130070 - Jurema Iara De Assis - 181506750 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118064 - Juscilene Do Nascimento Barros - 278629623 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131008 - Justina Antonia De Sousa - 306221299 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115300 - Kadna Rodrigues - 45336141 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118071 - Karen Cristine Bermar De Lima - 22997870 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136806 - Karen De Sousa Jacundino - 388356315 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118062 - Karen Pedrozo Sobral - 57231419 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127374 - Karim Bianca Da Mota Santos - 194118320 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139804 - Karin Lisboa Baumeister - 256046700 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116570 - Karina Alves Martins - 350818381 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139852 - Karina America Dos Santos Alves Silva - 270078204 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131761 - Karina Francisco De Castro - 345792269 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132588 - Karina Lopes Capi - 202444107 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141302 - Karine Thais Da Silva - 536532424 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128326 - Karla Christianne Cantanhede - 530108620140 MA - Enfermeiro - POLO 1
2117693 - Karla Izabela Silva Rocha - 232812810 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141929 - Karoline Rodrigues Pina - 531486977 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126961 - Katarine Carbonari De Oliveira Alves - 397616776 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118249 - Kate Aline Da Silva - 34016024 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118620 - Katia Aparecida Moreira Bezerra - 329693505 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135250 - Katia Araujo Figueredo - 399097181 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134973 - Katia Arcanjo Dos Santos - 328932000 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135331 - Katia Conceicao Pereira Amorim - 72839160 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2130751 - Katia Cristina Ribeiro Ferreira Suzuki - 283299654 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141697 - Katia Da Silva Marques - 411115492 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141035 - Katia Regina Alfredo Ventura Cruz - 246418679 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117900 - Katia Regina Pereira Do Vale - 255779392 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127796 - Katia Regina Varollo De Lima - 279540589 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133465 - Katia Rodrigues Francisco - 288416739 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116877 - Katia Santos Freire - 237654118 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128772 - Kátia Sueli De Araújo Sudário - 531005422 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117520 - Katia Tatiana Miguel - 276037273 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134269 - Katia Valeria Galdino Da Silva - 369752090 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121315 - Katiane Pereira De Matos - 53147348 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127779 - Kauane Ferreira Alves - 523573625 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116404 - Kaue Goncalves Costa - 53237468 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115201 - Keila Araujo Menezes - 361119604 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135892 - Keila Da Silva Oliveira - 404442936 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116836 - Keli Albuquerque Correia Dos Santos - 409387009 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133053 - Kellen Laranjeira Da Silva - 280315351 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142652 - Kelly Brito Da Silva - 337389810 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125627 - Kelly Cristina Batista Mancini - 305302905 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121278 - Kelly Cristina De Sa Tavares - 281183284 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116913 - Kelly Cristina Marcandalli Orsini - 339013928 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131384 - Kelly Moraes De Araujo - 3076331702 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119484 - Kelly Rodrigues Da Silva - 296097780 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131917 - Kesia Alves Dos Santos - 244962388 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115587 - Kyara Tisbe Faria De Souza - 541462602 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125261 - Laila Dos Anjos Silva - 441419148 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141496 - Lais Correia Souza - 501933360 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126487 - Laneidja Valeria Brito Rocha - 441496192 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117825 - Laodiceia Merique - 368322233 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132950 - Larissa Sousa Sampaio Nogueira - 2001012022100 CE - Enfermeiro - POLO 1
2133620 - Larissa Braga Policarpo Santos - 563972774 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127876 - Larissa Capelini Lazaro Eduardinho - 480607709 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142231 - Larissa Da Silva Soares Souza Saturnino - 540167162 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134111 - Larissa De Souza Silva - 412770878 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116726 - Larissa Fernanda Lopes Das Gracas - 508273316 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131419 - Larissa Lombardi Madeira Da Fonseca - 214170913 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141031 - Larissa Reis De Souza - 490037756 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125336 - Larissa Rosa Calhau Da Silva - 373174809 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124889 - Laudiceia Araujo De Paiva Maciel - 410614634 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140901 - Laura Rizardi Dos Santos Andrade - 560707873 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125546 - Leandro Aparecido Bispo Dos Santos - 401912346 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116639 - Leandro Bueno Barea - 276127225 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115441 - Leandro De Souza Goncalves - 309230032 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137229 - Leidinalva Aparecida Tibaes Santos - 8853598 MG - Enfermeiro - POLO 1
2134433 - Leila Jesus Sanguinete Cardoso - 432416213 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137974 - Leila Maria De Carvalho - 291113102 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118050 - Leila Matias - 325304002 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116744 - Leila Tenorio Silva - 670393009 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141905 - Leisly Bellatto Dos Santos - 349313180 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115342 - Leliana Nazaret Xavier - 349893159 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120275 - Lenita Maria Tonon - 226378639 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132701 - Leonara Nogueira De Pina - 5327329 GO - Enfermeiro - POLO 1
2131485 - Leonardo Valarini - 446855005 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135301 - Leonice Vidoto - 248803116 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141897 - Leslie De Campos Almeida - 256398938 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115901 - Leticia Brankovic Da Silva - 389171049 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132749 - Leticia De Oliveira Fernandes - 39250621 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140196 - Leticia Dos Santos - 468495022 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131920 - Leticia Ribeiro Martins De Mattos - 281405645 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116911 - Leticia Sedoguti Scudeler - 571477938 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140557 - Levy Saraiva Dos Santos - 521153554 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120507 - Lia Midori Straceri Rosa - 298497797 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137346 - Lidia Armada Firmino Dos Anjos - 440822427 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133449 - Lidia De Cassia Dos Santos - 270234585 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117837 - Lidia Maria Lisboa - 2053624 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127563 - Lidiane Cristina Da Cruz - 43239428 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126321 - Lidiane Gercina Duarte Da Silva - 441925121 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118638 - Lidiane Lima Da Mata - 336828640 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134971 - Lidiane Santos Costa - 662546246 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141988 - Liege Marcondes Fernandes - 262574512 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134559 - Liliam Maira Soares - 184508265 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126170 - Lilian Hilario Elisei Rodrigues - 328895271 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117896 - Lilian Mayumi Chinen Tamashiro - 435108748 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126720 - Liliane Da Silva Andrade - 42528525 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115406 - Liliane Fernandes De Souza - 370480557 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115327 - Liliane Figueiredo Silva - 546023265 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126322 - Liliane Gercina Da Silva - 442249536 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115655 - Liliane Tiemy Yanaguizawa Pacca - 41100850 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142770 - Livia Coelho Da Silva - 294521033 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136820 - Livia Correa Araujo Galbiatti - 28020338 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136301 - Livia Josefa Pinheiro Dantas - 528499324 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142632 - Livia Romano Boeira - 426073216 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141051 - Loide Moura Da Silva Vieira Lima - 53456768 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139872 - Lourdes Joana Dos Santos Silva - 371745925 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125706 - Lourdes Lucineide Dos Santos Bezerra - 335807884 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141456 - Luan Nogueira Goncalves - 39266818 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141188 - Luana Aparecida De Souza - 453232942 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128516 - Luana Cristina Dos Reis - 441706265 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117380 - Luana De Oliveira Silva - 423617321 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139512 - Luana Dias Coelho - 392402208 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122366 - Luana Fernandes Alves - 415336740 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121584 - Luana Pereira De Sousa - 577949810 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129320 - Luana Ramires Rebelo Teixeira - 284863555 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118914 - Luana Roberta Dos Santos Palma - 254405654 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140957 - Luana Venturini Dos Santos - 342585861 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115917 - Lucas Da Cruz Gomes - 394857872 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141880 - Lucas De Jesus Rebeca Barbosa - 554174418 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122158 - Lucas Dos Santos Silva - 490922521 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133639 - Lucas Euzebio De Souza - 487733447 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141704 - Lucas Francisco De Oliveira - 382958822 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121317 - Lucas Garcia Lima - 390396321 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142171 - Lucelena Felipe - 217562127 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139116 - Lucelia Bucholz Dos Santos - 424411647 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129158 - Luci Mari Fonseca - 127883381 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136295 - Lucia De Cassia Dos Santos - 257542693 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132281 - Lucia Helena Simoes - 8656166 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132760 - Lucia Silveira Natel Tavares - 224260650 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116120 - Luciana Alves Da Costa - 212974543 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115223 - Luciana Borges Dos Santos - 357044186 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142418 - Luciana Carlos Dos Santos Souza - 215317215 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128280 - Luciana Colombo Da Fonseca Nascimento - 305172499 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141253 - Luciana Da Rocha Silva Alves - 261643617 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138477 - Luciana De Carvalho Santos - 337256998 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133756 - Luciana Francelino Dos Santos - 339014945 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129362 - Luciana Lopes - 336839340 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140697 - Luciana Machado Leoncio Sousa - 23301021 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138383 - Luciana Ramalho De Souza - 374824356 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139461 - Luciane Almeida Dos Santos - 249722690 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118053 - Luciane Josefa Deare Esteves - 262298922 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128872 - Luciane Roberto Ferraz - 25784093 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115263 - Luciano Cesar De Souza - 237658434 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137434 - Luciano Trianoski Da Silva - 415990452 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131264 - Luciene Cristina Da Silva - 231427840 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133239 - Luciene Dos Reis Silva - 259738189 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141718 - Luciene Marques Ferreira Da Silva - 268955487 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124071 - Luciene Myrlene Fernandes Freitas De Moura - 400845726 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128046 - Lucila Buccioli Franco De Moraes - 579480719 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136506 - Lucilene Barros Dos Santos - 307773066 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141678 - Lucilene Mange - 214348878 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133605 - Lucilene Maria Alves Magalhaes - 555074833 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135291 - Lucilia Oliveira De Paiva - 294993265 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140554 - Lucilio Paulo Brito Coqueiro - 557679679 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142192 - Lucimara Gomes - 224976023 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142345 - Lucimaria Pereira Santos - 324920118 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140356 - Lucinea Santos De Jesus - 332326056 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141849 - Lucineia De Almeida Marcenes Jakubaitis - 542424022 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116145 - Lucineia De Jesus Alves - 339275352 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142164 - Lucineia Ferreira Da Costa - 241851816 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117024 - Lucineide Silva De Brito Couto - 300091333 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118078 - Lucio Gomes Ribeiro - 242515083 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118781 - Lucrecia Bassani Sanches - 81198875 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141383 - Lucy Mara Hilario Herculano - 222530807 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141012 - Luis Antonio Silva - 420033324 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135294 - Luisa Lopes De Simone - 485238548 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138104 - Luiz Aparecido De Souza - 426395128 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118661 - Luiz Augusto Da Conceicao - 27051563 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135375 - Luiz Carlos Mello - 201642013 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119137 - Luiz Carlos Rocha Da Silva - 271213796 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134976 - Luiz Feliphe Rezendes - 393933490 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130847 - Luiz Henrique Da Silva - 490840322 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125494 - Luiza Iolanda De Almeida - 238966872 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125097 - Luiza Jorgetti De Barros - 506646415 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140627 - Luize Fabrega Juskevicius - 459823644 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116723 - Lusiana Moura Santos Oliveira - 599389904 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116489 - Luzeni Ribeiro De Souza - 397885556 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141022 - Luzia Betania Goncalves De Moura - 308792816 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117908 - Luzia Helena Marques - 503587151 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140522 - Luzimar Maria Goncalves - 254409933 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141518 - Luzmar Teixeira Campos Metzner - 286522883 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141958 - Magaly De Campos Almeida - 25639894 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142043 - Magda Roberta De Santana - 287813332 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136488 - Magna Aparecida Da Silva Espindola - 170391590 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119270 - Magna Jeane De Sousa - 24892736 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118658 - Maiara Ferreira De Azevedo - 445380196 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142749 - Maira Rosa Apostolico - 253939811 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116384 - Manoel Antonio Alves - 531490750 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116231 - Manuela Toso De Oliveira Silveira - 43678287 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141296 - Mara Jovana Da Silva - 301334316 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141512 - Mara Mariana Mendonca Silva - 365323822 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130015 - Mara Michele Nunes De Moura - 307160518 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134035 - Marcel Oliveira Bataiero - 433956732 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140878 - Marcela Alexandra Aparecida Leocadio - 231858760 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126703 - Marcela Aparecida Basilio - 441856512 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121606 - Marcela Caroline Brito Dos Santos Ferreira - 481726068 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115232 - Marcela Cordeiro Allara - 4235276 ES - Enfermeiro - POLO 1
2142163 - Marcela Da Silva Graca Ferraz - 436517632 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132250 - Marcela Ferreira Dos Santos - 415655122 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142285 - Marcela Goncalves - 494536457 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118748 - Marceli Carvalho Lima - 504643022 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133233 - Marcelo Da Costa E Silva - 327151250 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132946 - Marcelo Da Silva Felipe - 321148460 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141070 - Marcelo Gomes Dos Santos - 245917093 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119583 - Marcelo Luiz Correa - 263495930 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141743 - Marcelo Monteiro De Albuquerque - 28003877 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132556 - Marcelo Rodrigues Da Silva Pereira - 32570133 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141374 - Marcelo Souza Veiga - 226530772 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130746 - Marcia Alessandra De Souza - 221636961 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136630 - Marcia Alves De Lima - 416328313 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122285 - Marcia Alves Generoso Rocha - 33760177 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121746 - Marcia Ancelma Benedicto - 237491333 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132373 - Marcia Aparecida Santos - 261812610 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142699 - Marcia Chaves Vianna - 299646166 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142522 - Marcia Cruz Dos Santos - 384584275 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128989 - Marcia Fernandes Resende - 409894412 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128839 - Marcia Gloria De Oliveira Santos - 304429557 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2129593 - Marcia Helena Nascimento De Camargo - 233535147 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142700 - Marcia Leopoldina Rezende - 192825707 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130435 - Marcia Maria Da Cruz - 258191338 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116266 - Marcia Michie Minakawa - 254761008 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132010 - Marcia Ramos - 175894450 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141116 - Marcia Regina Marasan - 15440929 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135769 - Marcia Regina Monteiro - 421432913 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141711 - Marcia Ribeiro Gomes - 283709716 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128307 - Marcia Ruiz Franchin - 276027899 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141405 - Marciane Oliveira De Almeida - 648231306 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128780 - Marcio Henrique Moreira Dos Santos - 29220016 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126392 - Marcio Thomazin Filho - 436775839 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141402 - Marco Aurelio Silva De Souza - 262802648 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142575 - Marcos Vinicius Goncalves De Oliveira - 396870399 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142082 - Marcus Vinicius Silva - 402486341 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123145 - Margarete Pinto Lopes Da Silva - 321027735 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137033 - Margarida Oliveira De Magalhaes - 377073921 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115584 - Maria Adeilda Bezerra Dos Santos - 201331184 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136291 - Maria Adriana Da Silva - 55295889 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139449 - Maria Angelica Braga - 227352324 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133694 - Maria Angelica Do Nascimento Costa - 414158799 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131673 - Maria Angelica Medeiros Braga - 331294187 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119652 - Maria Angelita Moreira Niza - 213233204 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142702 - Maria Aparecida Aires Da Silva - 257249904 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125425 - Maria Aparecida Barbosa Lima - 361717118 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117839 - Maria Aparecida Bezerra Dos Santos - 359346613 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115661 - Maria Aparecida Da Silva Leite - 6466774 PE - Enfermeiro - POLO 1
2129384 - Maria Aparecida Dourado Cardoso - 406309097 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119118 - Maria Aparecida Monteiro Gallao - 585808624 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132435 - Maria Auceli Barbosa Da Silva - 29558368 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118669 - Maria Aurekelia Machado - 364470756 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141923 - Maria Auxiliadora Do Nascimento Pauferro - 341122531 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142695 - Maria Betania Carvalho Soares - 236555947 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136198 - Maria Cicera Da Silva Marcos - 354810509 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127982 - Maria Claudete Dos Santos Guedes - 540704775 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142313 - Maria Claudia Xavier - 369339241 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136814 - Maria Conceicao Marques Silva - 283691505 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129738 - Maria Cristina Da Silva - 129856484 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142524 - Maria Cristina Da Silva Silva - 370489287 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117984 - Maria Cristina Greco Soares Da Silva - 437511467 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127308 - Maria Da Conceicao Oliveira Nunes - 354919878 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141979 - Maria Da Conceicao Pereira Siqueira - 297934235 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141457 - Maria Das Dores De Jesus Tiburcio - 192302863 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125401 - Maria Das Dores Nascimento - 348693862 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131955 - Maria Das Gracas De Souza Silva - 26596605 SP - Enfermeiro - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2129807 - Maria Das Gracas Soares - 36349540 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140509 - Maria Das Neves De Sousa Bernardino Lima Silva - 294825459 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127051 - Maria De Fatima Gonzaga - 167843874 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116365 - Maria De Fátima Rodrigues - 315028 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118319 - Maria De Jesus Batista - 368704920 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118536 - Maria De Lourde Nonato Da Silva - 241196346 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117568 - Maria De Lourdes Pessoa - 526638254 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142737 - Maria De Lourdes Santos Gomes - 264361970 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132354 - Maria De Lourdes Serafim Barbosa - 154987762 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141659 - Maria Do Carmo Lima Da Silva - 370387429 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118569 - Maria Do Carmo Silva Araujo - 246337559 BA - Enfermeiro - POLO 1
2116890 - Maria Do Socorro De Almeida Falcao - 54310493 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126447 - Maria Dos Remedios Alves - 376266995 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125855 - Maria Eduarda Costa Silva - 537792119 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118702 - Maria Eduarda Dias Ribeiro - 20800083 MG - Enfermeiro - POLO 1
2130533 - Maria Eliane Da Silva - 184495362 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142138 - Maria Elizabete Barbosa Santos - 245161041 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134495 - Maria Elma Rosa Pereira - 359861659 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125246 - Maria Goret Martins Silva - 181816684 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133445 - Maria Helena Da Costa Franca - 36532646 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131729 - Maria Helena De Almeida - 58300468 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2118645 - Maria Helena De Brito Torres - 521278235 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142309 - Maria Helena Silva Grego - 166113645 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135815 - Maria Heloisa Apostolo Da Silva - 377902202 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135880 - Maria Iranilda Mineira De Pinho - 285242969 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141084 - Maria Isabel Da Silva - 299674952 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131303 - Maria Jose Leite Da Silva - 276555570 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139311 - Maria Jose Se Souza Campos De Souza Campos - 366052299 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141045 - Maria Jose Soares Miranda - 395462228 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141750 - Maria Lucia Da Silva Inacio - 336032110 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133009 - Maria Lucimar Da Paz - 63449904 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140978 - Maria Luiza Pastor Dos Santos - 467505330 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135314 - Maria Luiza Teixeira De Matos - 42584934 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119043 - Maria Madalena Lira De Paula - 466039281 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142558 - Maria Marcleide Germano Chaves - 557838332 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126219 - Maria Neiva Dos Santos - 198879295 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141287 - Maria Neuma Souto Amorim Lima - 283756470 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134482 - Maria Nivea Da Fonseca Rocha - 57440367 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120698 - Maria Orlize Moreira Calomino - 330866230 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136524 - Maria Priscila De Andrade Teixeira Da Costa - 416425148 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134499 - Maria Purissima Souza Silva - 257211317 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135803 - Maria Rehavia Rodrigues De Lacerda - 369876369 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140691 - Maria Rita Da Silva Sena - 234345287 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138824 - Maria Rosa Paoleschi Antunes De Souza - 439637570 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118633 - Maria Tatiane Andrade De Souza - 486502259 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117959 - Maria Valdizia De Souza - 302113563 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139115 - Mariana Carvalho Monteiro De Oliveira - 493379046 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115857 - Mariana Corniani Lopes - 305307381 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140505 - Mariana Cristina Da Silva - 476997239 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134600 - Mariana Cristina De Oliveira - 484085001 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118370 - Mariana Nunes Da Silva - 391936414 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133823 - Mariana Ribeiro Da Silva - 491816479 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116774 - Mariana Santos - 451575817 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122297 - Mariane Leandro Pedroso - 497336844 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141343 - Marilene Rodrigues Lima Silva - 16485074 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133046 - Marilia Aparecida Da Silva Felipe - 42069450 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118629 - Marilise Lopes Sousa - 38951102 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126372 - Mariluci Navarro Pinheiro - 397768382 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117553 - Marina De Souza - 487242269 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127701 - Marina Esmeralda De Oliveira - 837034620 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141977 - Marina Gomes Diniz - 562898463 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135373 - Marina Gomes Dos Santos - 470285795 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140743 - Marina Mendonca Neves Dos Santos Bezerra - 270262313 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139146 - Marina Ribeiro Prado - 493631689 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141232 - Marinalva Da Silva Nascimento - 405512430 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130316 - Marinete De Souza Bandeira - 384454653 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142666 - Marinez Da Silva Souza Alves - 333982939 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129379 - Marion Felix Santana Da Silva - 329445807 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133782 - Marisa Duarte De Oliveira - 23615977 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141950 - Marisete Enedino Da Silva - 218298948 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142014 - Marisol Cecilia Silva Lima - 175444225 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119491 - Maristela Baroni Da Silva - 171545229 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142016 - Mariusa Ianoni De Lima - 179459235 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115507 - Marizete Barbosa Da Silva - 308639819 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117977 - Marja Rany Rigotti Baltor - 435165057 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120615 - Marklene Monteiro Costa - 421170438 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140123 - Marlene De Aguiar - 220876332 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132108 - Marlene Gomes De Brito Chaves - 393707593 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129346 - Marlene Guedes Da Silva - 183096307 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141420 - Marli Honorio De Oliveira - 320841492 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115660 - Marli Rose De Castro Meneses - 204632687 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131118 - Marlinete Gaia Silviano - 358459461 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130786 - Marta Regina De Castro Lima - 20588727 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117963 - Mary Lopes Felizardo - 293646272 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116748 - Matheus Da Silva Torres - 500471393 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142049 - Matheus Fernandes Telles - 437474136 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119032 - Mauricio Da Conceicao - 227065542 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118306 - Maurilene Da Silva E Silva - 26398826 AM - Enfermeiro - POLO 1
2115648 - Maviael Soares De Omena - 367904949 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115329 - Mayane Fernanda Dos Santos Zanini Ayres - 408659282 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130598 - Mayara Teodoro De Oliveira - 381209052 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142079 - Mayckson Brenno Ribeiro Da Silva - 568386553 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121993 - Maycon Rocha Muniz - 658202029 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138795 - Mayra Amaral De Padua - 348963919 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117629 - Meire Dos Santos Paes - 307413214 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130020 - Melina Romano Do Nascimento - 445301466 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117433 - Mery Pereira Arthur Lopes - 170541150 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115542 - Michael Roberto Viana Santos - 213918600 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2142592 - Michele Da Costa De Oliveira - 201976941 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2139814 - Michele De Souza Bizari - 262794718 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130856 - Michele Dias Guilherme - 427325638 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116321 - Michele Gomes De Noronha - 532312661 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127328 - Michele Lima Da Silva - 522196950 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141499 - Michele Maria Dos Santos - 415920838 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118417 - Michele Neri Confessor - 409180427 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122640 - Michele Silva Pereira - 303640327 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141847 - Michelle Cristina Santos - 229479303 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138909 - Michelle De Paulo Scussel Souza - 281541796 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115275 - Michelle Pastore Francelino - 3071628874 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121919 - Michelle Rodrigues Do Nascimento - 324449240 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132522 - Miguel Werner De Oliveira Pessoa - 350894760 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128747 - Mikaele Barros Peres - 378445200 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141937 - Mikeline Lopes Da Silva - 482799614 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117370 - Mila Regina Carvalho Da Costa - 288047679 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142621 - Milena Fernandes Da Silva Viveiros - 689403999 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133700 - Milene Cristina Nunes De Brito - 578094383 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141179 - Milton Onilio Da Silva - 1100989 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138947 - Mirella Dos Santos - 485774252 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141802 - Miriam Tupy De Aguiar - 174910605 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129727 - Mislaine Aparecida De Oliveira - 454851984 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136539 - Missilene Da Conceicao Santos - 669909531 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116910 - Monalisa Borba De Sousa - 284878716 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138420 - Monica Angela Dos Santos Crocco - 436496100 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131452 - Monica Aparecida De Souza - 280365251 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141571 - Monica Aparecida Pinto Franco - 13238724 MG - Enfermeiro - POLO 1
2133544 - Monica Berca Monteiro - 339697829 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136706 - Monica Cristina Da Silva Souza - 309854131 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134445 - Monica De Oliveira Costa - 281570310 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135564 - Monica De Oliveira Swartele Rodrigues - 267059206 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127409 - Monica Pelicoria Alves De Godoi - 350294999 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142076 - Monica Souza Dos Santos - 330208135 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115852 - Monike Barbosa De Lima Florentino - 468718722 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115200 - Monique Daiene Dos Santos Costa - 42344220 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139499 - Monique Damazio - 474347059 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135894 - Monique Idler Gomes - 33301571 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133595 - Morgana Batista Fontes Ribeiro - 188880732 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115780 - Nadhialla Rayane Soares Lopes - 660258365 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142122 - Nadia Maciel Ramos Gomes - 353956879 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133727 - Nadia Simone Da Silva - 255743932 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124431 - Nadilma Guimaraes Da Silva - 288215564 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126478 - Nadja Tavares De Franca - 178238545 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138233 - Nadya Santos Gurgel - 474958784 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142689 - Naiade Borges De Lima - 436119407 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130453 - Naide A Oliveira - 107249406 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142466 - Nair Guedes Dias - 232656666 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127549 - Najara Matilde Alves Da Silva - 26378793 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142582 - Nancilene Araujo Dos Santos Souza - 130108954 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2130380 - Naoki Tanaka - 486975186 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133404 - Nascione Ramos De Souza - 430340559 BA - Enfermeiro - POLO 1
2140711 - Natalia Caroline Ferreira Luchini - 332473399 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134007 - Natalia Couto Guardia - 40437026 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132540 - Natalia De Jesus Alencar - 442173787 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125337 - Natalia De Lima Costa - 491017224 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139904 - Natalia Duarte Tabata - 472226411 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132878 - Natalia Goncalves Carvalho - 13305620 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134511 - Natalia Novais Silva - 391276268 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116653 - Natalicia Oliveira Da Silva - 390251355 BA - Enfermeiro - POLO 1
2115515 - Nataly Dionisio Lopes - 590290307 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137561 - Nathalia Rita Santos Ferreira - 528748105 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136074 - Nathalia Campos De Souza - 46487237833 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118155 - Neide Jacob - 222552487 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140683 - Neide Rodrigues Laurentino Da Silva - 323285946 ES - Enfermeiro - POLO 1
2142091 - Neilane Emanuele Silva De Azevedo Alonso - 382306636 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131520 - Nelci Coutinho Da Silva - 204775206 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116526 - Nelson Alves Da Silva Junior - 200776630 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141044 - Nicolas De Oliveira Silva - 421529015 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135030 - Nicole Cardoso Ortoncelli - 523607507 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115664 - Nicole Do Nascimento Jagochitz - 548215984 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115616 - Nicole Neves Pretola - 328880401 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139028 - Nicoly De Souza Oliveira Dias - 390939766 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140597 - Nildinare Pacifico Valente - 553264242 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141561 - Nilma Pereira Leite Vidal - 531006281 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141719 - Nilta Pereira Da Silva - 244182668 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129625 - Nilvana Soares De Souza - 338476994 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136304 - Nilza Guedes Vieira - 202563418 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140872 - Nimia Lelia Monteiro - 187884201 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136719 - Niuda Aparecida Da Silva - 509826015 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140849 - Nivaldo Silva De Souza - 308990936 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123323 - Nivea Cristina Da Silva Prata - 21299606 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140550 - Nubilania Do Socorro Morais Juliani - 244925963 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127346 - Odete Da Silva Santos - 343312487 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141509 - Odete Ribeiro Gomes - 262416839 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115252 - Olinda Da Silva Vilarinho - 192366294 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138320 - Orieta Moreira De Carvalho - 292347944 BA - Enfermeiro - POLO 1
2129307 - Osana Hungria Dos Santos - 351838430 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118085 - Palloma Naylane Batista Duarte - 402597400 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115865 - Paloma Oscar Xavier - 523206380 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141729 - Pamela Araujo Dos Santos - 453291934 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132191 - Pamela Paola Brogin Juarez - 471712425 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133348 - Pamella Cristina De Carvalho Lucas - 485779614 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118361 - Patricia Bezerra Da Silva - 429066673 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130029 - Patricia Botini Do Nascimento - 30195883 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127873 - Patricia Cassimiro Silveira Costa - 261398180 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122514 - Patricia Da Motta Meireles - 183420913 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134296 - Patricia Daniele De Lima - 422016949 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129869 - Patricia Do Carmo Machado - 409390963 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122136 - Patricia Freire De Almeida - 302036635 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131234 - Patricia Galdino Silva Ramos - 482430618 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141724 - Patricia Gama - 295231518 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139234 - Patricia Goes Borges - 466822662 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132444 - Patricia Kaori Tamae - 429765174 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141154 - Patricia Maciel Onilio - 379788509 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142207 - Patricia Mativi Gropo Silveira - 341063101 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115196 - Patricia Rodrigues Da Conceicao - 441035474 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142750 - Patricia Santana Oliveira Da Silva - 531539052 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115294 - Patricia Santos Souza - 187588533 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121185 - Paula Barros Da Silva - 506093852 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118659 - Paula Lontra Baptista - 124323429 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2115247 - Paula Maciel Arantes Assis - 541707188 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141639 - Paulo Augusto Pereira De Araujo - 344953233 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123063 - Paulo Henrique Amaral De Sa - 379296329 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133238 - Paulo Henrique Gois - 245825447 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141256 - Paulo Mair Da Silva Junior - 2293334 RN - Enfermeiro - POLO 1
2136394 - Paulo Sergio De Souza - 16903866 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119083 - Pedro Baptista De Barros Neto - 292713137 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118404 - Pedroilto De Souza Villanova - 500793633 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141316 - Perola Moreira Dias - 467354704 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116766 - Pollyane Silva Souza - 15360003 MG - Enfermeiro - POLO 1
2141638 - Priscila Abe Ferreira - 295829722 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142672 - Priscila Alonso Cruz - 360525490 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138141 - Priscila Brito Da Silvia Reis - 328039184 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118825 - Priscila Cassia Correa Rodrigues - 415700231 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137580 - Priscila Da Silva Ferreira - 356284438 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121239 - Priscila Daiana De Carvalho - 423297508 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141366 - Priscila De Mello Ando - 290621021 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135676 - Priscila Do Espirito Santo - 338496816 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133535 - Priscila Dos Santos Moura - 417794071 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141429 - Priscila Farias Souza De Angelo - 437629259 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128490 - Priscila Ferreira Oliveira - 494076835 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142191 - Priscila Machado Barros De Araujo - 293009520 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140757 - Priscila Rodrigues Barbosa Saito - 271447771 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126481 - Priscilla Luiza Da Silva Malvassora - 333449174 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129191 - Priscilla Mary Miranda - 364575864 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137981 - Priscilla Rodrigues De Moraes - 26895320 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135851 - Rafael Antunes Coppi - 418324293 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115614 - Rafael De Araujo Domingos - 440035491 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138663 - Rafael De Jesus Fonseca - 912180048 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130112 - Rafael De Sousa Alves - 500513442 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141603 - Rafaela Rodrigues De Medeiros - 473459073 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124925 - Raiane Ferreira Ramus De Amorim - 394047990 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140800 - Raiane Gomes Cardoso De Almeida - 378678309 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130317 - Raimunda De Barros Sousa - 668914634 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142350 - Raimunda Pires De Sousa Dos Santos - 35555656 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116370 - Raimundo De Jesus Santana - 35307939 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129960 - Raniele Oliveira Paulino - 9144419 PE - Enfermeiro - POLO 1
2141540 - Raphael Roberto Lenke - 445596934 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118316 - Raquel Chaves De Oliveira Souza - 251097298 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118439 - Raquel Alves Correia De Souza - 270949495 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120447 - Raquel Antonia Da Rocha - 288024242 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125858 - Raquel Braga Gomes - 410730518 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129539 - Raquel Brito Costa Dos Santos - 363801650 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142034 - Raquel Da Silva Goncalves Patricio - 14122912 MG - Enfermeiro - POLO 1
2140503 - Raquel De Jesus Mendes - 422843283 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115604 - Raquel Dos Santos Sousa Vieira - 500911484 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140518 - Raquel Guedes Queiroz - 211457114 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2137841 - Raquel Herculano - 32128026 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141720 - Raquel Jacobete Da Silva - 270988841 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140546 - Raquel Santos De Lima - 214875520 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139235 - Raquel Soares Da Silva - 253157110 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140542 - Raquel Vieira Cezar - 433882499 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141158 - Ravena De Sales Meireles - 2262540 PI - Enfermeiro - POLO 1
2129747 - Rebeca De Oliveira Paixao - 667593342 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125127 - Rebeca Neves Cocchi - 402201346 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115199 - Rebeca Tavares Da Silva - 660790014 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118328 - Regiane Cristina Rocha - 245441852 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134209 - Regiane Da Costa Pereira Lima - 35963171 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134438 - Regiane Rodrigues Almeida - 296280227 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123185 - Regiane Rodrigues Da Silva - 451791836 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130880 - Regileuda Ertl - 184508575 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118131 - Regina Da Silva Carvalho - 466423500 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115358 - Regina Da Silva Gaspar Tiago - 23681008 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132973 - Regina Egydio - 182302453 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115892 - Rejane Almeida Caraibas Wenceslau - 41781138 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135317 - Rejane Nascimento Da Silva. - 409306903 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141199 - Rejane Veloso De Camargo - 223038982 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142113 - Renata Aparecida Dos Santos - 278284425 SP - Enfermeiro - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2140594 - Renata Aparecida Nunes Barauna - 290493183 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142194 - Renata Araujo Dos Santos - 360699418 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135057 - Renata Batista De Souza - 536229983 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132247 - Renata Da Conceicao Santos - 350103999 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115339 - Renata Das Neves Aguiar - 427542868 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125248 - Renata De Freitas Santos - 341174889 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141223 - Renata De Santis Amancio Braga - 24281590 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132512 - Renata Dias Soares - 125340 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129947 - Renata Ferreira De Oliveira - 26877481 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118292 - Renata Gomes Dos Santos - 288793584 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116118 - Renata Larocca Reis Gomes De Jesus - 219751808 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135888 - Renata Santos Tito - 237590050 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120664 - Renata Silva De Azevedo - 333823175 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142011 - Renata Silva Salgado - 43690052 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135240 - Renata Soares Ribeiro Viudes Dos Santos - 458774546 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117360 - Renato Da Silva Araujo - 199797481 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121402 - Renato Da Silva Ferreira - 464629123 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122597 - Ricardo De Souza Santos - 470823653 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141261 - Ricardo Manfredo - 169143727 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141515 - Ricardo Tocado - 439534884 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117138 - Richard Parimoski - 174118302 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142755 - Rita De Cassia Nunes - 255139056 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141052 - Rita De Cassia Pinto - 279942667 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117717 - Rita De Cassia Ricosti Alves - 323052046 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117923 - Rita De Cassia Sampaio Vieira Bernardi - 20071143 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131975 - Rita Flavia Gavazzi De Morais - 284053867 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128777 - Rivanilce De Souza Oliveira - 278440290 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136156 - Roberta Alves Da Silva - 343622154 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125262 - Roberta Dos Reis Ascencao - 452669996 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129325 - Roberta Dos Santos Trombelli - 309702355 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116339 - Roberta Emanuelle Ribeiro Muniz - 323266940 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128077 - Roberta Kelly Chaves - 441840139 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119304 - Roberta Marques Moreno - 291920597 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134929 - Roberta Pansanato Souza Cruz - 35479064 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142027 - Roberta Rodrigues Dos Santos - 428782528 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115751 - Roberto Alexandre Santos Dos Reis - 248548761 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142680 - Roberto Herminio Barros - 27074731 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140919 - Roberto Luiz De Morais - 368964401 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140588 - Robson Pereira Nogueira Granja - 340206652 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139909 - Rodrigo Alves Bizari - 289605532 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138527 - Rodrigo Maciel Martins - 346625038 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138324 - Rodrigo Pereira Silva - 575925541 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126403 - Rogerio Costa Alves - 203680017 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116584 - Romildes Maria Barreira Damaceno - 204322546 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130743 - Ronaldo Aparecido Da Cunha - 284680771 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135556 - Rosa Danzi De Castro Queiroz - 291352728 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140886 - Rosa Helena De Sousa Rocha - 342146555 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131291 - Rosa Maria Pereira - 200967344 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137488 - Rosa Mistica Ferreira Ferreira - 334478169 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118080 - Rosalia De Oliveira Rocha Lima - 238936028 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123061 - Rosalia Santos Costa Silva - 243579664 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125169 - Rosalina Siqueira Pereira Da Silva - 242529847 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128770 - Rosana Alves Da Silva Pinheiro - 364906546 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140635 - Rosana Azulai De Souza - 306416049 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138294 - Rosana Maria Souza De Melo - 522101318 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115481 - Rosana More Dos Santos - 277899564 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138881 - Rosana Pinheiro Bastos - 529289702 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118189 - Rosana Vitalina Silva Souza - 205967942 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123270 - Rosangela Ferreira De Souza - 285907992 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130016 - Rosangela Marques Marcal - 17908124 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122557 - Rosangela Mendes Petrucci Benitez - 223810484 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118159 - Rosangela Theodoro De Lucena Silva - 350664770 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115844 - Rosani Imaculada Da Paz - 231446172 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117740 - Rosania Aparecida Duarte Mariano - 209022565 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125562 - Roseli Aparecida Da Silva - 21582930 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135727 - Roseli Da Conceicao Santos - 284531649 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133345 - Roseli De Fatima Lopes - 307885355 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134235 - Roseli Paula Da Silva - 305451789 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138036 - Roseli Silvestre - 204651414 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118599 - Roselice Aparecida Gomes - 228138784 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129656 - Rosemeire Alves De Oliveira - 230832908 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120345 - Rosemeire De Barros Mariano - 138063151 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141534 - Rosemeire Dias Santos - 341037679 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117487 - Rosemeire Ferreira Dos Santos - 273496215 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116505 - Rosemere Maria De Jesus De Sousa - 418900607 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136383 - Roseneide Maria Costa De Moraes - 357184385 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140558 - Rosiane Mair Riuti - 341178160 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141507 - Rosiane Passos Da Silva - 487582287 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120329 - Rosilda Belort Contiero - 304195224 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123001 - Rosilene Alves Torres Do Prado - 324578064 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141945 - Rosimar Da Silva Camargo - 174916012 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135928 - Rosimeire Ferreira Da Silva - 27091969 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118500 - Rosimeire Ribeiro Dos Santos - 380715077 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121691 - Rosimeire Sousa Almeida - 273579745 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136578 - Rosinalda Pereira De Sousa - 335401107 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140458 - Rosinei Rodrigues Souza Lima - 483230492 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131476 - Rosivaldo Souza Dos Santos - 277587232 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132318 - Rozelia Lopes Da Silva - 501629920 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129767 - Rubia Alves Martins - 301575812 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132888 - Rudson De Carvalho Lacerda - 1571880 MS - Enfermeiro - POLO 1
2115407 - Rute De Oliveira - 264397459 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141275 - Rute Gabriel - 187663269 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118453 - Rute Ribeiro De Paiva Nunes - 483532964 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121788 - Ruth Guimaraes - 200738239 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118112 - Sabrina Carneiro Da Silva - 437914641 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140766 - Samantha Xavier Dos Santos - 494260488 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134681 - Samires Cristina Rodrigues - 472899879 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117151 - Sandra Aldevino De Souza - 174307068 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141657 - Sandra Aparecida Carmo Salgado - 246879038 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141083 - Sandra Aparecida De Castro - 198668770 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141033 - Sandra Aparecida Garcia - 296608269 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123396 - Sandra Aparecida Pereira Neri - 237850059 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135571 - Sandra Cristina Dos Santos - 26829262 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122704 - Sandra De Oliveira Silva Dos Santos - 458111740 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136805 - Sandra Gonzaga Da Silva Laurindo - 500254096 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115959 - Sandra Gonzaga Gonzaga - 499466500 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132649 - Sandra Joana Amorim Piedade - 382721275 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115975 - Sandra Marcia De Souza Lima - 230058395 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142193 - Sandra Maria Oliveira Castro - 326082487 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134955 - Sandra Mendes Oliveira Da Silva - 342592932 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141723 - Sandra Oliveira Do Nascimento - 287241816 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139120 - Sandra Regina Cabral - 133613525 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116977 - Sandra Regina De Souza - 229270827 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118411 - Sandra Regina De Souza Araujo - 329485751 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118387 - Sandra Regina Rodrigues Ribeiro - 143152750 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141511 - Saniel Castro Silva Maximino - 336789620073 MA - Enfermeiro - POLO 1
2121758 - Santana Pereira Da Silva - 255050628 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115560 - Sara De Almeida Cruz - 407130469 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137265 - Sara Rebeca Oliveira Alves - 536213823 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116778 - Sara Ribeiro Silva - 413676456 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120267 - Saulo Jeferson De Paulo - 34634631 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130697 - Saulo Ribeiro Teobaldo - 263873134 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142536 - Schannalisian Ribeiro Melonio - 1124889997 MA - Enfermeiro - POLO 1
2141762 - Sebastiao Alves Praizo - 563520851 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142198 - Selma De Fatima Azevedo - 244481994 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120263 - Selma Do Santos Marins De Lima - 192499257 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117342 - Selma Miranda De Almeida - 301575988 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132574 - Sergio Luiz Torres - 19429500 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117919 - Sergio Tadeu De Jesus Barreto - 371366744 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115359 - Sheila Luciana Pereira - 321368745 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118390 - Sheila Oliveira Lira - 201637182 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122874 - Sheyla Denise Dos Santos Lourenco - 573773294 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142461 - Shirlei Cristine Soares Pinto Martins - 441426554 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116669 - Shirlei De Carvalho Batista - 177459645 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115874 - Shirley Cristina Da Silva Fernandes - 30222242 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137930 - Shirley Goncalves Pinheiro - 23861989 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119686 - Shirley Lopes Dias - 241035430 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136300 - Sibele Sampaio Dos Santos Rolim - 472758569 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118193 - Sidinei De Carvalho Oliveira - 155850829 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119816 - Sidneia Miranda Magalhaes - 323007971 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116200 - Silmara Cordeiro De Barros Ferreira - 41891879 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140615 - Silmara Cristina Do Prado Bastos Siqueira - 468605587 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117720 - Silmara Moreira Alves Rufino - 302544136 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117514 - Silmara Silveira Menta - 249926611 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131435 - Silvana Antonia Rodrigues Gomes - 162750201 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126664 - Silvana De Fatima Lizarda - 290410654 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116232 - Silvana De Sousa Oliveira - 581440109 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115736 - Silvana Novaes Bonno - 26146145 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140306 - Silvani Rodrigues Costa - 572311643 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131796 - Silvania Pereira Santana Pinheiro - 339230319 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141786 - Silvany Lemes Cruvinel Portas - 128396581 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142560 - Silvia Abreu Ribeiro - 544522916 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142597 - Silvia Aparecida Marques Sampaio Silva - 228181872 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132284 - Silvia Cavalcante Costa - 427451693 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130572 - Silvia Fernanda Boaventura - 279986026 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131169 - Silvia Helena De Castro Leite - 417076514 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133220 - Silvia Helena Galvao Dos Santos - 4473619 PA - Enfermeiro - POLO 1
2142616 - Silvia Leticia Cunha Toro - 305742358 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120798 - Silvia Pereira Bomfim - 152232023 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115445 - Silvia Pereira Guimaraes - 344523275 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141842 - Silvia Vucinic - 229903198 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118423 - Silvio Aparecido Dos Santos - 186966490 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131243 - Silvio Ghiberti Junior Hamer - 329287783 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141019 - Simone Alves De Macedo - 33022947333 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141145 - Simone Aparecida De Moura Notaro - 244947569 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115854 - Simone Cordova Ferreira - 36723578 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133602 - Simone Cristina Antonio Felix - 447624507 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141685 - Simone Cristina Ribeiro - 215876118 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142515 - Simone De Brito Alves De Oliveira - 195490903 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142291 - Simone De Oliveira Machado - 261701010 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135342 - Simone Emille Santos Motta - 412040074 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115776 - Simone Ferrer Gondim - 247423099 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116358 - Simone Franco Bueno Dos Santos - 236184386 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140526 - Simone Goncalves Dos Santos - 320735151 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140670 - Simone Guimaraes Garcia - 11433054 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138705 - Simone Kawakami - 21954363 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142772 - Simone Millan Felix Da Silva - 294600619 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139730 - Simone Padoveze Da Costa - 27989529 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125690 - Simone Rodrigues Dos Santos De Ascencao - 257367245 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120296 - Simone Souza Borro - 194916443 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133096 - Sinara Ribeiro Barcelos Silva - 492445230 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141951 - Sirlene Duarte Carvalho - 596237340 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129783 - Sirlene Pereira Da Silva Sampaio - 334913172 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133930 - Sirlene Silva Fortunato - 218391225 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129420 - Sirley Da Rocha - 580108880 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130660 - Solange Da Silva - 302056129 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140975 - Solange Da Silva Pereira - 283723415 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142161 - Solange Dos Santos Silva - 266367835 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129573 - Solange Pereira Gatti - 428793137 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135910 - Sonia Franca Da Silva - 332676365 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118425 - Sonia Maria Ferreira Da Silva - 143644853 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131454 - Sonia Maria Fuhlendorf Oliveira - 291600141 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131915 - Sonia Pereira Nery - 286438276 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128530 - Sonia Regina Bomgiovani - 19155067 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134864 - Sonia Tiemi Kazi Vieira - 292492571 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137777 - Sonia Xavier Da Silva - 419791036 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135195 - Soraia Maria Dos Santos - 363306547 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131740 - Soraia Velloso Kalicki - 28630577 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142262 - Soraya Pais De Oliveira Galvao - 375360530 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140840 - Stefani Donato Lopes - 386744518 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115207 - Stefani Verrone Andreeta - 355925370 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138127 - Stefanie De Moraes - 375855853 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130487 - Steffani Aparecida Dos Santos Fernandes - 16009561 MG - Enfermeiro - POLO 1
2142236 - Stela Maris Rubbin - 6921664 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141230 - Stella Alves Souza - 492849857 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130060 - Sueleni Araujo De Oliveira Ogura - 567259134 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136711 - Sueli Alves Longo - 227100967 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139723 - Sueli Alves Santos - 360564112 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141733 - Sueli Alves Simplicio - 235857208 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115312 - Sueli Aparecida Alves Da Rocha - 532318584 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130732 - Sueli Aparecida Fernandes Pereira - 159940540 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131475 - Sueli Bonfim Oliveira - 249198368 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141872 - Sueli Garcon Murgi - 229828462 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133370 - Suellen Marcon De Jesus - 333444073 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132508 - Suely De Jesus Silva - 559026705 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140947 - Susi Maria Cortes Quevedo - 149569592 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141586 - Suyara Dionisio Goncalves Joaquim - 278307231 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118588 - Suzana Keiko Sudo Da Silva - 297670712 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137408 - Suzana Kelly Oliveira Alves - 536213835 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115234 - Suzeleide Bezerra De Brito - 400272027 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134757 - Suzilaine Silva Pereira - 416371140 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118643 - Suzilani Aparecida Soares Vieira - 329494673 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121313 - Sylvia Leite Kitamura - 286984660 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116819 - Tabatha Krystina Faria Corradi - 22900586 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135686 - Taciana Nascimento De Sousa - 23132246 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140728 - Taciane Oliveira Bet Freitas - 1311501118 BA - Enfermeiro - POLO 1
2118093 - Tacyanne Izabel Costa Lopes Melo - 661471044 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141513 - Tais Bruna De Melo - 372905699 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115290 - Tais Villas Boas Pires De Almeida - 353797637 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116138 - Talita De Mattos Bispo - 285598685 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132776 - Talita Martins Da Silva - 493726457 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134956 - Talita Souza Gois - 303847050 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136129 - Talyne Byane Farabello - 446625450 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141611 - Tamara Siberia De Sousa - 408786000 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132924 - Tamires Moraes Leite Da Silva - 472856078 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123544 - Tamires Muniz De Carvalho Da Silva - 60035507 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136313 - Tamiris Da Silva Reis - 467127128 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115268 - Tamiris Maria Furlani - 424902709 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115233 - Tamony Cristina Gois Da Costa - 469997096 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141542 - Tania Martins Pereira - 492393643 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142683 - Tania Peniche Da Silva - 675748136 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131672 - Tania Tavares Amancio - 257016880 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140272 - Tassia Alves De Freitas Raimundo - 341025677 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116412 - Tatiam Aparecida Stanley - 416643826 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132484 - Tatiana Da Silva Bezerra Manoel - 421476394 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118415 - Tatiana Aparecida De Freitas - 299318801 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130401 - Tatiana Braga Ramos - 321028922 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141822 - Tatiana Candido De Lima - 34479412 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134015 - Tatiana Da Costa - 273173236 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129498 - Tatiana Ferreira Teles Machado - 350065743 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142356 - Tatiana Garofalo Da Silva - 324637494 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115317 - Tatiana Maria Da Silva - 467331182 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136738 - Tatiana Sodre Barreto Laureano - 32320191 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140579 - Tatiane Amorim Marcondes Dos Santos - 412989943 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142123 - Tatiane Borges Dos Santos - 4150432 PI - Enfermeiro - POLO 1
2142385 - Tatiane Cordeiro - 329937935 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118242 - Tatiane Da Silva Ramos - 442917181 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125280 - Tatiane Francisca - 400358888 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120572 - Tatiane Olczyk Campos - 433765458 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116579 - Tatiele Oliveira Da Silva - 564542325 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140566 - Tejaine De Oliveira Gaspar - 19903668 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131099 - Telma Maria Da Silva Rodrigues - 428517018 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141857 - Telquia Arcanja Pereira - 508245904 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127004 - Teresa Christina Da Fé Morais - 245720224 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141646 - Teresa Rosilene Ribeiro Da Silva - 185585280 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134527 - Teresa Silva Flor - 633572469 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118375 - Thais Almeida Breder Bodnar - 506063240 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118405 - Thais Daiana Da Silva - 339337771 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141407 - Thais De Oliveira Caires - 295774939 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115362 - Thais Eliana Chahine Da Silva - 380629732 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125094 - Thais Erika Da Silva - 345253140 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140930 - Thais Medeiros De Souza - 415858586 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115328 - Thais Oliveira Bassi - 417764091 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133786 - Thais Pedrosa Reis Tubini - 351256507 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141975 - Thais Pereira Da Silva - 348847518 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142728 - Thais Rosa De Paula Reses - 291940146 SP - Enfermeiro - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2122513 - Thaisa Ariana Martins Mendes - 41184040 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141598 - Thaiz Andrade Baptista - 443113889 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126277 - Thalyta Larissa Ockner Silva - 382787365 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138577 - Thamires Dos Santos Castro - 369187076 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117934 - Thamires Pereira Porto - 637114061 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120349 - Thamires Vieira Rocha - 434091078 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115518 - Thamirys Da Silva Miranda - 530447630 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138250 - Thaynara Henriques Do Vale Fernandes - 534625502 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118113 - Thays Silva Souza - 666842504 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127565 - Thiago Ceza Passos Padua - 304011423 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142126 - Thiago Henrique Macedo Das Pazes - 35683476 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123390 - Thiago Nery De Oliveira Dias - 491037624 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118664 - Thomas Pereira Lins Dos Santos - 42466110 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115954 - Tiago Henrique Cajazeira Das Neves - 464718557 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142041 - Tiago Soares Farias - 508527892 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142064 - Vagner Da Silva Tiburtino - 347780076 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141641 - Valdeir Conceicao De Jesus Soares - 696387657 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141549 - Valdelice Pires Da Silva - 183502929 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131625 - Valdenez Oliveira De Araujo - 399282221 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118562 - Valdinira Aparecida Salviano - 19865585 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115293 - Valdirene Aparecida De Souza Ali - 200147158 PR - Enfermeiro - POLO 1
2116357 - Valdirene Pereira Da Conceicao - 264622819 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127049 - Valdivino Jesus Barros Junior - 637904904 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138563 - Valdiza Beserra Da Fonseca Fonseca - 379161035 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141884 - Valeria Carneiro Da Silva - 97914717 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2128860 - Valeria Carvalho Serrao - 19293146 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129697 - Valeria Cristina Marques De Souza - 336071711 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117615 - Valeria Gleise Do Nascimento - 426012446 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121210 - Valeria Regiane Silva Herrera - 44128002 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118756 - Valeria Tavares De Souza - 277377389 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127248 - Valeska Camargo Lacerda - 352065096 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115248 - Valessa Maria Da Silva Lopes - 364431532 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141709 - Valmir Barreto Da Silva - 124824651 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133900 - Valquiria Nunes Borges - 30430265867 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138906 - Valquiria Rodrigues - 414024308 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135175 - Vanda Da Cruz Moura - 192597784 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131952 - Vandeilza Alves De Alencar - 348977372 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134295 - Vanderlei Borges - 227174471 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115613 - Vanderleia Mantovani De Paola - 322376865 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141739 - Vanderlene Jesus De Carvalho - 246499199 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118347 - Vanessa Catharine Barbosa Dos Anjos - 529817081 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126340 - Vanessa Cruz De Faria - 425168037 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133415 - Vanessa De Carvalho Alvacete - 377367187 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132423 - Vanessa De Souza - 258710093 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142030 - Vanessa Dos Santos Gomes - 388573041 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141174 - Vanessa Fernandes Lima - 325270879 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138838 - Vanessa Gabriela Lopes - 34129214 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128838 - Vanessa Harumi Yoshioka - 335474925 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122574 - Vanessa Lidiane Pinheiro - 304773244 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120060 - Vanessa Lopes Munhoz Afonso - 348243170 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128442 - Vanessa Monique De Oliveira - 415636656 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134994 - Vanessa Oliveira Cerqueira - 33887432 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132955 - Vanessa Pelegrino Cardozo - 326082414 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135230 - Vanessa Rocha Da Silva - 340989191 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129220 - Vanessa Rodrigues De Amorim - 258606599 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142300 - Vanessa Souza Barachati Doro - 282215499 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142074 - Vanessa Tigre Xavier - 41416829 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142759 - Vania Barbosa De Oliveira - 255470046 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116217 - Vania Correa Da Silva - 428839320 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134358 - Vania Goncalves - 252117347 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141491 - Vania Santos Bertunes - 448901717 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131115 - Vanilda Gomes De Oliveira - 250065526 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118443 - Vanilda Jacundino De Lima - 229835703 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132445 - Vanilza Ferreira Dias Borges - 632943877 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121734 - Vanusa Nunes Viana - 249716756 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116904 - Vanuzia Guimaraes Da Silva - 347377 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134753 - Vany Rodrigues Andrade - 550343337 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130440 - Vasti Maria Da Silva Cunha - 234293020 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141731 - Vera Lucia Demetrio De Araujo - 288204062 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142688 - Veranice Ribeiro Da Gama - 187674255 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126265 - Veronica Aquino Esteves Costa - 305316692 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115683 - Veronica Azevedo Da Silva - 534225627 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122812 - Veronica Brito Pereira - 289219553 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123954 - Veronica Caetano Da Silva - 662646447 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142649 - Veronica Diniz Martins Gracio - 421376077 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116614 - Veronica Elizabeth Do Nascimento - 356847950 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128927 - Veronica Marcondes Braz - 379741143 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129365 - Veruska Silva Alves De Oliveira - 327081053 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142487 - Victor Leopoldino De Aguiar - 309104737 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126988 - Victoria Ramos Coutinho - 298876413 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116786 - Victoria Vieira Maia - 598214264 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126864 - Vilmeyze Larissa De Arruda - 25216058 MT - Enfermeiro - POLO 1
2141345 - Vinicius Miquilino Alves Da Silva - 386252956 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115890 - Vithoria Guerra Felipe - 575953937 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132516 - Vithoria Oliveira Conceicao Froes - 503021672 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142744 - Vitoria Malfatti Merino - 379799178 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119281 - Vitoria Toccacelli - 385120345 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118293 - Vitoria Vieira Silva - 566183638 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141393 - Vivian Costa Souza - 385628638 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129905 - Vivian Maria David Vazquez Monteiro - 328637099 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142585 - Vivian Marra - 301705379 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130078 - Vivian Rodrigues Da Silva - 348132748 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116473 - Vivian Schemidt Ishikawa Domingues - 302646036 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140795 - Viviane Almeida Barreto Temistocles - 294524459 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115697 - Viviane De Almeida Souza - 254146016 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120511 - Viviane Ferreira Rocha - 429922504 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118640 - Viviane Machado Silva - 408465086 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135024 - Viviane Soares Azevedo - 470322688 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132770 - Viviane Titoneli - 230255504 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142287 - Wagna Pereira Dellevedove - 209383744 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117777 - Wagner Augusto Suiter - 234600457 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135765 - Walcinglayde Mesquita - 10343852 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116985 - Waldebergson Pereira Lopes - 320151943 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142782 - Waldir Pedro Da Silva - 174123681 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135355 - Waldysa Rodrigues Bezerra Da Silva - 541974841 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142166 - Wallan Alberto Dos Santos De Menezes - 472993975 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133768 - Walquiria Aparecida De Souza - 339710949 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140211 - Walquiria Ligia Teixeira De Queiroz - 553408422 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141186 - Wander Dias Nery Junior - 26769922878 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118372 - Wanderleia Francisca Xavier - 304004704 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133412 - Wellington Rodrigo Dos Santos - 355263464 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137414 - Weslei Lopes De Sousa - 296783103 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2117812 - Wilton Baim Lima - 371657647 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135259 - Wlissis Jarbas Silva De Miranda - 500149860 BA - Enfermeiro - POLO 1
2116732 - Yara Helena Magella - 6334347 MG - Enfermeiro - POLO 1
2131641 - Yasmin Campos Barbosa - 50641498 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118937 - Ycaro Rafael Machado Araujo - 560688738 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129699 - Zila Francine Pereira - 295490822 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136241 - Zilma Alves Da Silva - 691656186 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141387 - Adriana Aparecida Granato - 18916010 SP - Enfermeiro - POLO 2
2128642 - Adriana Barros Viegas - 1449226 MS - Enfermeiro - POLO 2
2122004 - Adriana De Melo Miranda - 327345640 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125650 - Adriana Soares Abrao - 256678674 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130281 - Adriana Soares Da Silva - 254940687 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130017 - Alan Freitas Pereira - 412992322 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115596 - Aldair Weber - 650666501 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140801 - Alessandra Rodrigues Martins - 497432079 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133553 - Alessandra Rodrigues Severo - 373028404 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140976 - Alex Alves Ferreira Luciano - 597243955 SP - Enfermeiro - POLO 2
2119851 - Alexandra Do Rosario Toniolo - 20888189 SP - Enfermeiro - POLO 2
2121893 - Alexandra Zanao Romao Da Silva - 347216845 SP - Enfermeiro - POLO 2
2120228 - Alexandre Martinuzzo Rosa - 258722411 MG - Enfermeiro - POLO 2
2141668 - Aline Afonso Viana - 41252403 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142128 - Aline Graciele De Arruda - 423676878 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130447 - Alliny Almeida - 482648041 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141960 - Alveni Antunes Berigo - 550957352 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115594 - Ana Beatriz Da Costa Anastacio - 566140809 SP - Enfermeiro - POLO 2
2138192 - Ana Lucia De Oliveira Alves - 270543983 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125877 - Ana Lucia Navarro - 105671095 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118749 - Ana Paula Alves Taveira - 412750181 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115909 - Ana Paula Da Costa Segatto - 257406098 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127569 - Ana Paula Ferreira De Moraes Ribeiro - 391816731 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142685 - Andre De Oliveira - 335377907 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125270 - Andre Fernades De Jesus - 331227435 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126591 - Andrea Cristina Marciano - 237907355 SP - Enfermeiro - POLO 2
2139242 - Andresa Cristina Medeiros De Souza Barros - 376346243 SP - Enfermeiro - POLO 2
2124704 - Anelvira De Oliveira Florentino - 430696000 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140636 - Angela Cristina Alves De Souza - 433074310 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129160 - Areadny Oliveira Mendes - 458491184 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134263 - Aurea Ediodato Alves - 259698490 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117905 - Auricelia Da Silva Almeida - 538999342 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115511 - Ayrton Djennesis Tavares - 271753122 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130552 - Barbara Maria Sampaio Freitas Sozim - 494226493 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141502 - Beatriz Cristina Ivanhoski de Almeida - 505853929 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118386 - Bettisa Dos Santos Oliveira De Souza - 241475730 RJ - Enfermeiro - POLO 2
2142403 - Bras Joaquim De Santana - 194954572 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141494 - Brenda Caroline Da Silva Tiburcio - 563227308 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137471 - Bruna Benedito Veronez - 497433710 SP - Enfermeiro - POLO 2
2121720 - Bruna Fabiele Rodrigues - 431611762 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142173 - Bruna Pereira Do Carmo - 38887160 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142006 - Bruno Henrique Brazao - 485473756 SP - Enfermeiro - POLO 2
2139459 - Camila Silva Gomes - 46915780 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125580 - Carina Correa Do Prado - 410487922 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131596 - Carla Aryane Amorim Tirado - 452648129 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132194 - Carlos Eduardo Baraldi - 262634843 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125489 - Carlos Eduardo Vicente - 322247743 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130654 - Carolina Cravo Da Costa - 439079780 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117163 - Carolina Dos Santos Morgado - 489639239 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116030 - Caroline Aparecida Gomes Gil - 441858460 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126775 - Caroline Harumi Aires Gocho - 587927884 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118200 - Caroline Iaiz Rodrigues - 479852844 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140621 - Cassiana Araujo E Silva - 562264139 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117634 - Catharina Rosaria Mungioli - 25542890 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141485 - Cirlene Da Silva Vernini - 262855215 SP - Enfermeiro - POLO 2
2138821 - Claudia De Fatima Soares Rosa - 405607131 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137555 - Claudia Regina Ferreira Foelkel Patrao - 445741983 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140750 - Claudia Tsieko Yamamoto - 285135892 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141705 - Cleide De Sousa Martins - 424140317 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116363 - Cristina Fumika Mori - 265134997 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115905 - Daiane Cardoso Alves - 522425628 SP - Enfermeiro - POLO 2
2138508 - Daiane Lopes Rezende - 13826291 MG - Enfermeiro - POLO 2
2142090 - Daiene Matsunaga Braga - 288406138 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133434 - Damasio Jose Vailate - 181326449 SP - Enfermeiro - POLO 2
2139735 - Daniel Dias Mendes - 12363441 MG - Enfermeiro - POLO 2
2124303 - Daniela Aparecida Garcia - 349534068 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116716 - Daniela Boccardo Quagliato Lamas - 267468337 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127355 - Daniela Dos Reis - 243788393 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115451 - Daniela Siqueira Lobo - 480713704 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118364 - Daniele Araujo Proenca - 404465390 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126079 - Dayane Da Silva Pires - 485462175 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137495 - Debora Pereira Garcia - 477409209 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136115 - Denise Oliveira Guisso - 493044826 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129078 - Dennis Panetto - 430497003 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133481 - Diana Cristina Nogueira Boaro Pereira - 418691848 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116235 - Diana Paula Gobbo De Almeida - 449104576 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116835 - Diego De Lima Moreira E Silva - 442167374 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141676 - Dinora Silmara Dos Santos - 340303827 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115242 - Edivaldo De Oliveira Ramos - 263779142 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131543 - Edson Carvalho - 207726978 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137421 - Elaine Cristina Da Silva - 14387029 MG - Enfermeiro - POLO 2
2130434 - Elandia Diniz Olimpio - 336472213 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129095 - Eleia Marina Lemos Batagliao - 351225444 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140073 - Eleni Aparecida Nicolau - 185121792 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116702 - Eliana Mara De Jesus - 402817758 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136228 - Eliana Santos Da Silva - 35712098 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131907 - Eliane Silvetre - 21982775 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134685 - Elisangela Maria Dos Santos - 16121216 MG - Enfermeiro - POLO 2
2129184 - Elisangela Nunes De Oliveira - 237919825 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130636 - Elisiane Carneiro Pupo - 75039204 PR - Enfermeiro - POLO 2
2139539 - Eloisa De Jesus Machado Oliveira - 271091009 SP - Enfermeiro - POLO 2
2120561 - Elson Arcanjo Pereira - 334312115 SP - Enfermeiro - POLO 2
2138258 - Emiliane Fritoli Marson - 431757665 SP - Enfermeiro - POLO 2
2128602 - Erika Fabiana Alves - 299301175 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132039 - Erika Moraes Tambelli Ambrosio Franciosi - 460089250 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131263 - Fabiana Cristina Goncalves - 425642422 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141321 - Fabiana Da Silva Souza - 454687606 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116963 - Fabiana Deliberali Scremin - 286536183 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127150 - Fabio Lino Pereira - 290327829 SP - Enfermeiro - POLO 2
2122038 - Fabiola De Almeida Diniz Matarazzo - 328351179 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134769 - Fabricio Francisco Pulhiezi - 403793567 GO - Enfermeiro - POLO 2
2115879 - Fernanda Borges Pinheiro Daher - 211109897 SP - Enfermeiro - POLO 2
2121125 - Fernanda Coelho Cardoso - 409283368 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116068 - Fernanda Fonseca Da Silva Hiromitus - 421040294 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131257 - Fernanda Matos Camara Marques - 637466366 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129248 - Fernando Celso Wolff Gobeti - 265887227 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131486 - Fernando Lopes Do Espirito Santo - 281310804 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127145 - Flavia Aparecida Cassemiro Picco - 348903376 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129618 - Flavia Medeiros Miro Bazzana - 563478494 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115343 - Francimar Bernardino Tavares - 588387733 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142071 - Francisco Bomfim Menezes Barbosa - 1305161475 BA - Enfermeiro - POLO 2
2141317 - Gabriel Lucio Gandar - 391811290 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136020 - Gabriel Martins Santos - 34396489 SE - Enfermeiro - POLO 2
2142382 - Gabriela Aparecida Carvalho Uehara - 403329863 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142266 - Gabrielle Oliveira Dutra Kodama - 491211168 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132630 - Geisa Domingos Estorfo - 455923383 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116362 - Geovane Oliveira Da Silva - 1201544394 BA - Enfermeiro - POLO 2
2137538 - Gerlandia Gomes Da Silva - 609116721 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125797 - Gilson Alves Barbosa - 298355218 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141389 - Giovanna Cristina Pavanelli - 579129470 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141904 - Gisele Cristina Pereira Sena - 400374201 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140561 - Gisele Ortiz De Godoy Silva - 325102430 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118022 - Gislaine De Lima Galvao - 494317929 SP - Enfermeiro - POLO 2
2139694 - Gislaine Lino Belmonte - 437210728 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125498 - Gislaine Pinn Gil Wernek - 41083774 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130594 - Gismeire Aparecida Da Silva Gaspar - 421145274 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126977 - Glauco Cesra Ceranto - 201574895 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116685 - Graziele Domingues Pereira Duarte - 325964786 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129481 - Greicy Marilia Sena Teixeira Ferreira - 4639587 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141008 - Gustavo Henrique Ventali - 446074536 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115786 - Harrieti Malavazzi - 463521377 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118803 - Helio Ronaldo Valderi Ramos - 304851589 SP - Enfermeiro - POLO 2
2120518 - Isabela Tofoli Ribeiro Lago - 276971930 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131150 - Isadora Emanoele Medeiros De Godoi - 471128247 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130691 - Ivanete Rodrigues Da Costa Mendes Dos Santos - 266264372 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133759 - Ivete Kaplar - 21413653 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141357 - Ivonete Oliveira Da Silva Lima - 212930503 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136075 - Izabel Cristina Silva De Oliveira - 400423200 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136833 - Jamille Da Silva Valois - 1198323809 BA - Enfermeiro - POLO 2
2117618 - Jamille Duran Matilde - 487509432 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117481 - Jamille Pereira Guedes - 1196863687 BA - Enfermeiro - POLO 2
2125341 - Jennifer Franco Garcia - 485937918 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115308 - Jessica Barriquelo - 473776728 SP - Enfermeiro - POLO 2
2128815 - Jessica Huber Da Silva - 476533478 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141363 - Jhennyfer Dos Santos Graciano - 57081117 SP - Enfermeiro - POLO 2
2128740 - Joao Felippe Taretti - 576985843 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140813 - Joice Monaliza Vernini - 414542927 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118763 - Jose Claudio Simao - 220349368 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126102 - Joyce Maria De Jesus Sousa - 625852758 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127880 - Jucimara Gonçalves Paes - 6374581 MT - Enfermeiro - POLO 2
2142095 - Juliana Dos Santos Mariano - 423680365 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134292 - Juliana Goncalves Alegre - 285885170 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134047 - Juliana Mousessian Goulart - 325379257 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126182 - Juliana Teles Teodoro - 416007946 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137548 - Junio Cesar Pinhoti - 418966357 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129443 - Karen Grube Lopez - 320011872 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140806 - Karini Silva Pinheiro - 306578640 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141740 - Kayco Damasceno Pereira - 4226156 PI - Enfermeiro - POLO 2

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2138413 - Keila De Lima Giampietro - 25739433 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116677 - Kelviani Ludmila Dos Santos Almeida - 408025967 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132236 - Kely Carolyne Alves De Sousa Romao - 55732421 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142482 - Laiana Pereira Da Costa - 1005988 RO - Enfermeiro - POLO 2
2137104 - Laudiceia Machado Correia Martins - 473181137 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141604 - Leni Everson De Souza Santos - 340274281 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115687 - Leticia Alves Mariano - 454545332 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134113 - Leticia Forti Luque - 497313224 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134390 - Leticia Lima Vaz Ferreira - 492498167 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132011 - Leticia Maria Grande - 420718473 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125460 - Ligiane Cristina Gomes Alves Soares - 476259083 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116011 - Liliane Proenca De Oliveira - 307206993 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134004 - Livia Caldeira Santos - 8945534 MG - Enfermeiro - POLO 2
2115561 - Luana Valoto Bezerra - 483330085 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127546 - Luana Vergueiro Da Cruz Ferro - 522417620 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142042 - Lucia Rodrigues - 286251243 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141609 - Luciana De Aquino Moraes - 261306078 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131382 - Luciana Menezes De Melo - 301200853 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126428 - Luciana Souza Blande - 244781667 SP - Enfermeiro - POLO 2
2122631 - Luciano Sposito Da Silva - 336852599 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132670 - Lucimara Aparecida Fortunato - 429087809 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129377 - Lucineia Ferreira Pinto - 189784441 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129268 - Lumena Cristina De Assuncao Cortez - 3066226 RN - Enfermeiro - POLO 2
2140927 - Luther Presto Ribeiro Dos Santos - 356602667 SP - Enfermeiro - POLO 2
2139202 - Mara Aparecida Ferro - 75220982 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125348 - Marcelle Regiane Gomes Da Rocha - 334333817 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116086 - Marcelo Mafra Cabral - 229694718 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129851 - Marcia Faria De Carlos - 255331186 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141898 - Marcia Helena Vieira Coutinho - 90016551 RJ - Enfermeiro - POLO 2
2140839 - Marcia Regina Bronzati - 254171102 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116609 - Marcio Do Nascimento - 219694229 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134213 - Marcos José Rosas Janeiro - 688935321 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142324 - Margarete De Alencar Santana Oliveira - 185060900 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141114 - Maria Cristina Moreira - 172442552 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118043 - Maria Das Dores Ribeiro Da Ilha - 363660021 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141403 - Maria Edilia Da Silva De Lima - 568666495 SP - Enfermeiro - POLO 2
2138463 - Maria Estela Da Silva - 419939635 SP - Enfermeiro - POLO 2
2120387 - Maria Helena Da Conceicao - 364072672 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141605 - Maria Januaria Nascimento Lucindo Pereira - 278947840 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141331 - Maria Julia Sabino Da Costa - 2283680 RN - Enfermeiro - POLO 2
2130957 - Maria Madalena Alves Santos - 304451824 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141594 - Maria Madalena Amaral Hokama - 301106885 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129108 - Maria Rivieli Da Silva Pereira - 2004029191770 CE - Enfermeiro - POLO 2
2119342 - Mariana Claudio Da Silva Sartori Nakamura - 334301580 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116587 - Mariana Herrera Papai - 520202351 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140928 - Mariana Pereira Scura - 306488334 SP - Enfermeiro - POLO 2
2139249 - Mariana Siqueira De Freitas - 37794158 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132352 - Marilia Fernandes Terni - 337112058 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115574 - Marilu Vieira Ramos - 229407298 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125544 - Marlene Oliveira Pereira - 16687723 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141688 - Marli Luiz Beluci - 148082865 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115976 - Mary Elza Lopes - 181117605 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141049 - Matheus De Matos Lopes - 523910496 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117231 - Mauricio Luiz Zanelatto - 339887242 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117724 - Mayara Albuquerque Ramos Vieira - 341829614 SP - Enfermeiro - POLO 2
2128842 - Meline Rossetto Kron Rodrigues - 460250498 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118580 - Melissa Guth Pessoa Fogaca De Almeida - 302468997 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130588 - Michela Cristina Da Silva Oliveira - 409168531 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130140 - Micheli Aparecida Jesus Da Silva Barroso - 559010709 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133476 - Michelle Dos Santos Dantas Martinho - 457528862 SP - Enfermeiro - POLO 2
2122629 - Michelly Tiense Poletini - 292505607 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141575 - Micleia Bezerra Da Silva - 41484273 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129212 - Miguelina Angela De Oliveira Rocha - 217818912 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141633 - Millary Christian Candido Nunes - 370388987 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140658 - Miriam Silva Dos Santos - 438233756 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116752 - Monica Antonia De Almeida - 234006353 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115605 - Nadja Fernanda Trefiglio Nais Fabricio - 331940164 SP - Enfermeiro - POLO 2
2121959 - Nair Calixto Da Silva - 678851748 SP - Enfermeiro - POLO 2
2121335 - Najara Carolina De Oliveira Barbosa - 348812632 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115289 - Natalia Valeria Alves Do Amaral - 426090949 SP - Enfermeiro - POLO 2
2119390 - Neiva Cristina Da Fonseca - 306953432 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115529 - Noemia Ferreira Do Nascimento - 34923792 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137210 - Oberdan Lopes Nogues Junior - 306137057 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134364 - Paloma Bimbati - 44336882 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140633 - Pamela Goretti Pereira Tagliolatto - 422067222 SP - Enfermeiro - POLO 2
2135357 - Patricia Aparecida Moreira Viegas - 451061755 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141338 - Patricia Rodrigues Pedrosa - 330056840 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130997 - Paulo Ricardo Lopes Dos Santos - 676944292 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142565 - Paulo Sergio Cremasco Ramos - 420604741 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130116 - Priscila Da Costa Oliveira - 14307738 MG - Enfermeiro - POLO 2
2136952 - Priscila Nicoletti Neves Camargo - 271595061 SP - Enfermeiro - POLO 2
2135890 - Priscila Torres Da Silva - 2067546 PI - Enfermeiro - POLO 2
2116973 - Priscilla De Oliveira Fontao - 437141524 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142346 - Rafael Mazzocato - 402863811 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141824 - Raquel Da Silva Bressane Bastos - 305492731 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137386 - Renata Joyce Luiz - 335726550 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115224 - Resilda Cardoso Teixeira Souza - 331722161 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127084 - Ricardo Ferreira - 275740481 SP - Enfermeiro - POLO 2
2135358 - Rileide Fernandes Costa - 578388881 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116619 - Rita De Cassia Ferreira - 360866499 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132731 - Rita De Cassia Galante De Carvalho - 115674664 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142486 - Roberta Inacio Do Couto Rossi - 329026793 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129259 - Roberta Reynaldi Diniz - 435278915 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115231 - Rodrigo Urel Fernandes - 288731943 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142631 - Rosa Maria Lopes Dos Santos - 224002788 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133626 - Rosa Maria Rocha Pereira Neves - 24226508 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117960 - Rosana Meire Paes Porto - 322964921 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141203 - Roseli Rezende - 562222200 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115849 - Ruth Bispo Sebastiao - 218842958 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129866 - Sandra Regina Silva Lira - 185083481 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134702 - Sandra Regina Thomaz - 422395225 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141143 - Sara Rosa Silva Rolim Santos - 32678746 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115703 - Sarah Vieira Araujo - 347852208 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140776 - Saulo Santana Das Dores - 354194665 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132870 - Sergio Roberto De Almeida Santos - 404188515 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116516 - Simone Aparecida De Sousa Vicente - 33914502 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142408 - Solange Andrade - 204210380 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131244 - Solange Nogueira Marchezini - 137873347 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140831 - Sonally Soares Silva - 59456766 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136722 - Soraia Ribeiro Dos Santos Chiste - 8591452 MG - Enfermeiro - POLO 2
2142093 - Stella Godoy Silva E Lima - 449826648 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115510 - Suellen Chaguri - 428306330 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137542 - Suzana Michele Goncalves De Sousa - 635351201 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130468 - Sylvana Zup Ti Kwong - 198238897 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141569 - Tainan Mourao De Sousa - 537046920142 MA - Enfermeiro - POLO 2
2117359 - Talitha Raphaela Da Silva Minghini - 409127826 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130006 - Tatiana Akemi Kishimoto Ueti - 27640242 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115525 - Telma Maria Da Trindade - 578546759 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126778 - Thais Bornstein - 296357327 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115240 - Thais Brito Mesquita - 7285608 GO - Enfermeiro - POLO 2
2115704 - Thaisa Gadelha Dantas De Lima - 2646968 PB - Enfermeiro - POLO 2
2138857 - Thays Da Cruz Enz Okada - 432780580 SP - Enfermeiro - POLO 2
2124584 - Thiago Silva Dos Santos - 467201006 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142696 - Thulssa Auxiliadora Gomes Medeiros Dos Santos - 434393642 SP - Enfermeiro - POLO 2
2135069 - Valdiceia Jorge Da Silva Campos - 330384120 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116507 - Valdineia Custodio Da Silva Souza - 573840775 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141176 - Valdirene Aparecida Da Silva - 298707202 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140680 - Valdirene Dos Santos Oliveira - 293956881 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141727 - Valquiria Adriana Da Costa - 429778600 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116098 - Vanessa De Araujo Ishida - 343386628 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133889 - Veronica Aparecida Pires Alves - 33170388 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117820 - Veronica Tozatto Bellini Pancheri - 45370752 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132876 - Viviane Fernandes Da Silva Santos - 465355298 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115832 - Waldirene Bitto De Oliveira - 294534593 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141661 - Wesley Gondim Barros Soares - 569125169 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137669 - Adenice Lopes - 197830316 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142537 - Adriana Aparecida Prudencio Faria - 2296627756 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130033 - Adriana Batista - 300662063 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142471 - Adriana Romanetto Dos Santos - 25848326 SP - Enfermeiro - POLO 3
2138365 - Alessandra Martins Ferreira Silva - 254448537 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129166 - Alessandra Minervina Dos Santos Lopes - 255256917 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134540 - Alexandra Miiuki Okada Esaki - 327170244 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129387 - Aline Andrade Da Silva - 445846858 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142009 - Aline Ferreira De Souza - 463793936 SP - Enfermeiro - POLO 3
2132260 - Aline Francine Evangelista Novaes - 332146017 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140822 - Aline Paola Troiano Lopes Silva - 338152143 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142186 - Amanda Alves De Lima - 323307759 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140625 - Amanda Ferreira De Oliveira Santos - 489180991 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118237 - Amanda Paola Perucci Alves - 553298975 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131131 - Amanda Rosane Ferro - 419038012 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134014 - Ana Carolina Almeida Pereira - 474920707 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115919 - Ana Laura De Carvalho Anunciacao - 486640826 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130532 - Ana Maria Ascencio De Assis - 304683553 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116057 - Ana Paula Angelica Teixeira Cardoso - 426076011 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141689 - Ana Paula Costa De Oliveira - 324520050 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117294 - Ana Paula De Carvalho Baggio - 262451098 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135816 - Ana Paula Teixeira Rosa - 341704805 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133870 - Ana Vitoria Soares De Oliveira - 418472038 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141106 - Andrea Aparecida Pollon Ribeiro - 285852462 SP - Enfermeiro - POLO 3
2125934 - Andrea Cristina De Souza Pereira - 439640209 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117124 - Andreia Ferreira Paulo - 254622318 SP - Enfermeiro - POLO 3
2137961 - Angela Elodi Dos Santos - 229319543 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117135 - Angela Maria Rodrigues De Morais Silva - 294052495 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141111 - Anistela Aparecida Caetano Goncalves Da Costa - 290203004 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118100 - Argemiro Francisco De Araujo Filho - 246100606 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141744 - Ariane Aline Duarte Tormes - 42804167 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115607 - Arlete Adriana Borges Cantelle - 27066516 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116648 - Beatriz Ribeiro Maciel Pereira - 281090828 SP - Enfermeiro - POLO 3
2128570 - Bianca Mirella Lorenti Dos Santos - 49622663 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133825 - Bruno Costa Gregorio Dos Santos - 479797602 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117829 - Camila Barbosa Dos Santos - 45673322 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130075 - Camila Maiara Silva Aliendre De Moraes - 482691827 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134140 - Camila Mariane Esteves Vasconcellos - 447361934 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118472 - Camila Regina Dos Santos Martinho De Oliveira - 46206007 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134123 - Carina Torres Da Luz De Morais - 41904089 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135384 - Carla Andrade Silva - 40107724 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115523 - Caroline Ananias Britto - 489246527 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142671 - Caroline Aparecido - 410582669 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118680 - Catarina Cesario Leao Zubcov - 301873033 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141643 - Cecilia Aparecida Silva - 340241135 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133022 - Charline Bianca Gravena Botelho - 459772983 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117561 - Chilerne Lopes - 22416711 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141999 - Cilene Batista Nigri - 425799657 SP - Enfermeiro - POLO 3
2119558 - Cintia Aparecida Dos Santos Fortunato De Almeida - 326447106 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131330 - Cintia Rosa Da Silva Carneiro - 332151402 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131193 - Clarice Antonio Rodrigues - 287831346 SP - Enfermeiro - POLO 3
2138845 - Claudete Dorce Bonini - 251345567 SP - Enfermeiro - POLO 3
2138603 - Claudineia Nunes Honorio - 62958464 PR - Enfermeiro - POLO 3
2135785 - Claudireni Nunes Da Mata - 54390599 PR - Enfermeiro - POLO 3
2118822 - Cleonice Sanabria De Aleluia - 26798621 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122244 - Crislaine Cristina Botelho - 487577723 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115219 - Cristiane Almeida Pinotti - 254790690 SP - Enfermeiro - POLO 3
2139136 - Cristiane De Carvalho Muniz - 341292242 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131482 - Cristiane De Matos - 332878065 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135921 - Cristina Pereira Mota Silgueiro - 268818538 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116470 - Daiana Mota Luchini - 337012799 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141249 - Daiane Camila Goncalves Amaral Rufatto - 416499764 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117145 - Daiane Gomes - 525792697 SP - Enfermeiro - POLO 3
2132264 - Daiane Suele Bravo - 447567172 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141108 - Daiany Menini Carles - 403431360 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115840 - Daniela Aparecida Hatos Da Silva - 345116392 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140836 - Daniela Aparecida Rodrigues Ferreira - 27734895 SP - Enfermeiro - POLO 3
2128175 - Daniela Domingos Dos Santos - 421616179 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133749 - Daniela Fluminiam Rodrigues - 409478878 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142665 - Daniela Sambe Andreatta - 298626354 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129409 - Daniele Aparecida Alves Martins - 462565737 SP - Enfermeiro - POLO 3
2126297 - Danielle Cristina Da Silva Dos Santos - 476908097 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140969 - Danila Alexandra Gois - 307492862 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122665 - Danila Cristina De Freitas Xavier - 294770021 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140382 - Danylo Hyelle Da Silva - 458356888 SP - Enfermeiro - POLO 3
2137280 - Davi Rufino Da Silva - 343867242 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140754 - Debora Alencar De Figueiredo - 488622414 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116100 - Debora Fernanda De Oliveira - 4545015460 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115274 - Debora Maria Oliveira Garcia - 414684473 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115883 - Debora Regina De Carvalho Quissi - 435690267 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141795 - Deise Cristina Dos Santos - 272691355 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140647 - Denise Elaine Garozi - 251724864 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135243 - Eber Enrique Lemos Cosmo - 402031994 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142316 - Edileuza Silva Do Carmo Garcia - 206651168 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142720 - Ednir Dos Santos - 21646531 SP - Enfermeiro - POLO 3 2130062 - Edson Luis Henrique Henrique - 252347559 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141227 - Eduarda Cristina Dos Santos Bueno - 572062618 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117243 - Eduarda Virto Palomino Oliveira - 539683115 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133433 - Eduardo Roberto De Freitas Da Silva - 18634286 SP - Enfermeiro - POLO 3
2124801 - Elaine Alexandre Gomes Ferreira Da Silva - 254093243 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135508 - Elaine Cristina Nunes Fagundes Costa - 19180406 SP - Enfermeiro - POLO 3
2119757 - Elaine Ferreira Dos Santos - 295153726 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141696 - Eliana Carla De Souza Santos - 64652 SP - Enfermeiro - POLO 3
2137534 - Eliana De Fatima Almeida De Araujo - 294282658 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129360 - Eliane Lucio Vera - 180521196 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129631 - Elisangela Saladini Dos Santos - 265734988 SP - Enfermeiro - POLO 3
2137327 - Eliziane Redivo - 261094816 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116670 - Ellen Priscila De Souza Oliveira - 445899268 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141752 - Erika Maria Izaias - 473336704 SP - Enfermeiro - POLO 3
2128734 - Erika Vanessa Velasco - 293433677 SP - Enfermeiro - POLO 3
2132294 - Erivaldo Jose De Carvalho - 198169140 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116790 - Ester Alves Figueiredo - 400668531 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115519 - Eunice Missae Tanaka Sassaki - 117413793 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135248 - Evellin Cristina Migliani - 439637582 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118773 - Everton Da Silva Mendes - 484163152 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135690 - Eyde Correia Dos Santos - 347141845 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140192 - Fabia Aprecida Rodrigues Fiuza De Andrade - 267356997 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116072 - Fabiana Augusta Garcia Muzzi Silvério - 251359785 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134498 - Fabiana Francelino - 415464845 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142590 - Fabiana Pereira Lopes - 256351764 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133466 - Fernanda Americo De Oliveira Rossini - 227303842 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116012 - Fernanda Heloisa Begosso - 408650138 SP - Enfermeiro - POLO 3
2121840 - Fernanda Rubiana Soares De Paulo Tanaka - 281599464 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134289 - Fernando Antonio Regis Da Silva - 500832006 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118359 - Fernando Augusto Ortega Da Silva - 301867677 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129853 - Flavia Barreiros De Amorim Silva - 444904220 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116540 - Franciele Aparecida Anselmo De Campos - 350402681 SP - Enfermeiro - POLO 3
2127989 - Franciele Fernanda De Oliveira - 414292029 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115759 - Francielly Da Silva - 537726366 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131566 - Gabriel Dias Santos - 469020660 SP - Enfermeiro - POLO 3
2136653 - Gabriela Bressanin Do Carmo - 520158003 SP - Enfermeiro - POLO 3
2137645 - Gabriela Correia Machado - 440455984 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140729 - Gessiana Fernandes Silva - 411717406 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142477 - Giovana Tafner Fernandes - 473836208 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115845 - Gisele Juliana Lussari Alves - 349362658 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142553 - Gisele Montessi Paiao Da Silva - 255264057 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141356 - Giselle Santos Raptopoulos - 439552898 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142551 - Gislaine Cristina Aparecido - 338945271 SP - Enfermeiro - POLO 3
2126923 - Gislaine Menezes Garcia Mazon - 4071712828 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134057 - Gleicielle Gabriel Lopes - 402219314 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142250 - Gloria Aparecida Da Silva Marzola - 236056013 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133804 - Graziela Rossetto Dos Anjos - 471582141 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117583 - Heloisa De Moura Pinha - 330755870 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117636 - Heloisa Ferreira De Barros Romao - 430873396 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116409 - Hugo Jose Duca De Souza Santos - 455322004 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130457 - Iago Felipe Da Silva - 414844853 SP - Enfermeiro - POLO 3
2126454 - Inajara Estevo Alves Santos - 432612117 SP - Enfermeiro - POLO 3
2132752 - Isabela Andrade Sobrinho - 387380619 SP - Enfermeiro - POLO 3
2138454 - Isadora Turatti Duarte - 498630079 SP - Enfermeiro - POLO 3
2136152 - Ivan Castilho Ishii - 450453030 SP - Enfermeiro - POLO 3
2127884 - Janici Therezinha Santos - 9736874 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115761 - Jaquelyne Mafud Reynaldo Palhari - 158464101 PR - Enfermeiro - POLO 3

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2137179 - Jessica Aparecida Ferreira Leite - 486067014 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134300 - Jessica Martina Mariotti Ruiz - 448702083 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117862 - Jessica Martins Alves Brancalhao - 353678272 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118224 - Joana Dias Errador - 552524773 SP - Enfermeiro - POLO 3
2119467 - Jonatan Gabriel De Carvalho Mendes - 335959581 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142580 - Joseane Maria Ferreira Romancini - 262982547 SP - Enfermeiro - POLO 3
2120011 - Jucelma Fernandes Do Nascimento - 292793431 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135914 - Julia Coco Francischetti - 571984009 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135624 - Julia Monteiro Fernandes - 441354178 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141928 - Juliana Aparecida Feltrin Pires - 421719308 SP - Enfermeiro - POLO 3
2124271 - Juliana Candido De Oliveira Storio - 452239710 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115824 - Juliana Cristiane Bomfim Hatos - 412415392 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117598 - Juliana De Souza Sebastiao - 33701081 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141716 - Juliana Goncalves Vitorio - 45356141 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122488 - Juliana Heloisa Dos Santos - 498590288 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141036 - Juliana Maria Barbieri Coltri Saes - 337012040 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142495 - Juliana Silva Dos Anjos Oliveira - 545861858 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134162 - Juliane Aparecida Rodrigues - 337017190 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141823 - Juliane Fernanda Ribeiro Pateis Dos Santos - 484637332 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135104 - Karina Cicarelli - 275987516 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142107 - Keila Aparecida Gomes Dos Santos - 405919747 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115779 - Keila Coelho De Souza - 409947854 SP - Enfermeiro - POLO 3
2119038 - Keilla Diane Dos Santos - 411003045 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141687 - Kelly Fernanda Pereira Da Silva - 475122045 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130512 - Kelly Vanessa Alves De Oliveira Bernardes - 30318565 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141391 - Ladismara Cristiane Martins Garcia - 369705737 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141458 - Laissa Figueredo Araujo - 593654262 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129512 - Larissa Cruz Pereira - 498073270 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141866 - Lays Fernanda Ferreira De Azevedo - 402713035 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115495 - Leandro Henrique Rodrigues - 32717559 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117192 - Leliane Aparecida Ribeiro - 266737122 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141738 - Lena Magda Leite - 14569735 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117283 - Leomar Bispo De Oliveira - 266740601 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118315 - Lidia Guedes - 425234381 SP - Enfermeiro - POLO 3
2136604 - Ligia Maria Messias Beluci Totti - 342934715 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141329 - Ligiane Aparecida Barboza De Araujo Brant - 327171224 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141423 - Livia Faria Orso - 353677681 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142718 - Livia Maria De Oliveira Dos Santos - 454391286 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140792 - Luana Batista Dos Santos - 474323316 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118938 - Luana De Souza Mendes - 499360242 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135134 - Luana Dos Santos Fogaca Silva - 409947878 SP - Enfermeiro - POLO 3
2139886 - Luana Rodrigues Da Silva - 390736053 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115388 - Lucas Braz Antonelli - 438051002 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142674 - Luciana Aparecida De Moraes - 20362113 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118142 - Luciana Cristina Ferreira Palermo - 291406294 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141908 - Luciana Modesto De Oliveira - 295683909 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135698 - Lucilene Cardoso - 218881186 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135029 - Lucimara Cristina Weller Quintela - 279141853 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134657 - Lucineide Regina Da Silva Camilo - 276423136 SP - Enfermeiro - POLO 3
2139195 - Luiz Eduardo De Souza Francisco - 450453315 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133705 - Luiz Otavio Lessa - 404708171 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131022 - Marcela Cruz Souza - 791592146 BA - Enfermeiro - POLO 3
2142147 - Marcelo Dos Santos Cunha - 429893395 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135503 - Marcia Abusio Cardin - 230150147 SP - Enfermeiro - POLO 3
2124360 - Marcia Aparecida Nuevo Gatti - 19666405 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142210 - Marcia Regina Da Silveira - 233392324 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115203 - Marcos Abelbeck De Oliveira - 247100031 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117087 - Marcos Paulo Trindade Lopes - 248504903 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130287 - Marcos Yonaha - 428649178 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116947 - Maressa Alcantara Alves - 73579848 PR - Enfermeiro - POLO 3
2129911 - Maria Alice Morato Zanatto - 96058808 SP - Enfermeiro - POLO 3
2128554 - Maria Angelica Ide - 270846189 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135063 - Maria Angelica Sanches De Oliveira Morro - 445892651 SP - Enfermeiro - POLO 3
2128536 - Maria Aparecida Marcelino - 18910174 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140848 - Maria Carolina De Souza Marques - 461927949 SP - Enfermeiro - POLO 3
2120962 - Maria Claudia Belizario De Lima - 24304301 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118194 - Maria Cristina Da Costa - 282162823 SP - Enfermeiro - POLO 3
2125501 - Maria Cristina Silveira Rodrigues - 1654497189 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116029 - Maria Do Socorro Da Silva - 153388419 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140993 - Maria Donizete Theodoro - 176520879 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117566 - Maria Ferrareze Petrucci Villela Martins Salgado - 405905580 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115208 - Maria Gabriela Aparecida Pavao - 443737794 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116522 - Maria Helena Dias Silva - 258626380 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115970 - Maria Virginia Divino - 451181177 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141349 - Mariana Moro Bernardes - 502663145 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115350 - Mariana Priscila Veneziani De Toledo - 432854046 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122844 - Marilia Aparecida Andriussi Pilla - 454799111 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118513 - Marilia Gracioli Dos Santos - 402379810 SP - Enfermeiro - POLO 3
2121972 - Mario Sergio De Oliveira - 239666501 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116616 - Maryara Moriya - 339854703 SP - Enfermeiro - POLO 3
2136207 - Mateus Viegas Medina - 340377367 SP - Enfermeiro - POLO 3
2136278 - Meiriany Stocco Puccinelli Jacinto - 433384803 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142273 - Melina Goto Barrachi Salles - 348545071 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122591 - Milena Cavalheiro Silva - 488720072 SP - Enfermeiro - POLO 3
2126096 - Mirian Dias Dos Santos - 405268658 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118208 - Moises Fernando Cezar - 365887092 SP - Enfermeiro - POLO 3
2123852 - Natalia Moreno Silva - 448078296 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115483 - Nathalia Dos Reis Anaia Storniolo - 43089398 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130503 - Natielle Dias Silva - 49047029 SP - Enfermeiro - POLO 3
2121570 - Nayara Policarpo Do Prado Cristo - 416991105 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141377 - Nayra Bertao Tognon - 465507621 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141332 - Nilseia Meneguel Coltro - 653645739 SP - Enfermeiro - POLO 3
2128270 - Nubia Mara Da Gama Pereira - 686440727 SP - Enfermeiro - POLO 3
2120322 - Paola Nelli - 476184290 SP - Enfermeiro - POLO 3
2139402 - Patricia Aparecida De Assis Campos - 330748531 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142490 - Patricia De Almeida - 327045115 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115216 - Patricia Dos Reis Vieira Silva - 308254843 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131267 - Paula Cristina Da Rocha Gomes - 448760496 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141748 - Paulo Henrique Costa Ropelli - 488026453 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141243 - Rafael Silverio - 348767390 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129786 - Rafaela Cortez Teodoro De Lima - 581997037 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115601 - Rafaella Cristina Metne - 536096570 SP - Enfermeiro - POLO 3
2128932 - Rayane De Matos Rodrigues - 567251895 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142310 - Regina Benedita Pezenato Cruz - 430339124 SP - Enfermeiro - POLO 3
2136144 - Renata Fonseca Papeschi - 158827508 PR - Enfermeiro - POLO 3
2141772 - Ricardo Leite - 42240715 SP - Enfermeiro - POLO 3
2127651 - Richard Matheus Marques Luchesi - 505834108 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122701 - Rita De Cassia Golim - 251358264 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116252 - Rodrigo De Melo Gomes - 4618258006 SP - Enfermeiro - POLO 3
2139820 - Rosana Barbosa De Oliveira - 278122474 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141222 - Rosangela Da Silva - 282165459 SP - Enfermeiro - POLO 3
2137596 - Rosilene Marvulli - 208168254 SP - Enfermeiro - POLO 3
2127044 - Rubens Schnoor Fogaca - 346244079 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134786 - Rubia Rodrigues Porto - 22832984 SP - Enfermeiro - POLO 3
2138346 - Sabrina Dos Santos Barbosa - 427298994 SP - Enfermeiro - POLO 3
2137007 - Sandra Bomfim Acioli Costa - 219441236 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118649 - Sara Lucia Pereira Da Silva - 254068959 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141177 - Selma Ribeiro Bastos - 406698004 SP - Enfermeiro - POLO 3
2119288 - Sheila Rubia Zanotti Ribeiro - 24758910 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140081 - Silvania Aparecida Da Rocha - 30398045 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118444 - Silveria Pereira - 262989712 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117513 - Silvia Aparecida Da Silva Rocha - 22416840 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116017 - Silvia Beatriz Vargas Alves - 216240906 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134575 - Silvia Cristina Mendes - 193858307 SP - Enfermeiro - POLO 3
2138496 - Simone Cristina Da Silva Roque - 450476583 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122332 - Simone De Oliveira Santos - 265966954 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142687 - Sirlei Do Prado Moralejo - 525315007 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140537 - Sonia Barbosa Silva Mozini - 251330722 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141161 - Stephanie Marques De Camargo - 445024574 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141048 - Suelen Mara Da Silva - 437311247 SP - Enfermeiro - POLO 3
2125678 - Sueli Da Silva Paulino - 70179687 PR - Enfermeiro - POLO 3
2141156 - Suzana Maria Sussel Pigatto - 327529489 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142217 - Suzilei Correia Dos Santos - 347141870 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122634 - Taina Juliana Tomiura - 488431049 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142660 - Tais Alves De Souza Balbo - 407495113 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116753 - Tamyres Roberta Souza De Jesus Mariano - 378511476 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140539 - Tatiana De Cassia Cardoso - 330778377 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142581 - Tatiana Franciele Oliveira Da Silva - 327195472 SP - Enfermeiro - POLO 3
2126957 - Tatiane Cristina Burin - 432639676 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141195 - Tatiane De Souza Morais - 288788175 SP - Enfermeiro - POLO 3
2138886 - Tayna Rodrigues Farias - 455088330 SP - Enfermeiro - POLO 3
2139454 - Thais Carla Dos Santos - 402372335 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118469 - Thais Medeiros Luiz - 407525725 SP - Enfermeiro - POLO 3
2136121 - Thayna Aparecida Prado - 460917912 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142451 - Thuany Rodrigues Simoes - 150626145 PR - Enfermeiro - POLO 3
2120248 - Tuani Fernanda Crivelaro - 530238792 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118745 - Valdeci Batista Da Silva - 228325250 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142137 - Valdemir Aparecido Rodrigues - 325050132 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141201 - Vanessa Mariana Rodrigues - 407035825 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130474 - Vania Do Nascimento Tolentino Yabuchi - 305763805 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115462 - Veronica Sabino Soares De Godoy - 299830226 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141775 - Vitor Henrique Silva Dos Santos - 473300436 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131124 - Vitoria Caldim De Azevedo - 382014583 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141056 - Vitoria Goncalves Montovanelli - 470756317 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141839 - Vivian Colombo Da Penha - 262464172 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142505 - Viviane De Miranda Nascimento - 345293162 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133751 - Viviane Dos Santos Souza - 470643171 SP - Enfermeiro - POLO 3
2127904 - Viviane Fiurst Gom - 320448721 SP - Enfermeiro - POLO 3
2139260 - Wellington Fernando Chinelli - 42864613 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116110 - Werika Dos Santos - 555879379 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140547 - Zilda Lopes Mio - 180136847 SP - Enfermeiro - POLO 3
2132291 - Adao Rodrigues Da Silva - 232777366 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116340 - Adenilson Francisco Da Silva - 152027516 PR - Enfermeiro - POLO 4
2132136 - Adriana Heloisa Ferreira - 169279297 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131978 - Adriana Nunes Fernandes Da Silva - 181969580 SP - Enfermeiro - POLO 4
2120402 - Adriano Jose Macedo - 779691 MS - Enfermeiro - POLO 4
2142653 - Alessandra Santos Savian - 290012259 SP - Enfermeiro - POLO 4
2138169 - Alessandra Scudeller Molina - 418388696 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115198 - Aline Cristina De Oliveira - 305421633 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141521 - Aline Natalia Domingues - 484962255 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130232 - Amanda Cabral Rodrigues Monteiro - 6229138 PA - Enfermeiro - POLO 4
2141807 - Ana Carolina Borges De Oliveira Martins - 10583090 MG - Enfermeiro - POLO 4
2121290 - Ana Carolina Da Rocha Coelho - 340793892 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115863 - Ana Carolina Venancio Dos Santos - 338541329 SP - Enfermeiro - POLO 4
2120559 - Ana Clara Borborema Bozzo - 487175906 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115752 - Ana Clara Ratao Barbara - 418387035 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116862 - Ana Claudia Yoshida Igawa - 297807523 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141245 - Ana Julia Paes Simoes De Oliveira - 526111628 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141538 - Ana Maria Oliani Neves - 447601763 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142196 - Ana Paula Alves Da Silva - 416179472 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115266 - Ana Paula De Brito Alarcao - 43118981 SP - Enfermeiro - POLO 4
2121667 - Ana Paula Soler Caldeira Pereira - 341621249 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115264 - Andreia Ribeiro Zivanidis - 28073573 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129388 - Andresa Maria Lopes Valdambrini - 289028498 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129228 - Andressa Monteiro Da Silva - 280162926 RJ - Enfermeiro - POLO 4
2118861 - Angela Maria Pereira Do Vale Rodrigues - 183056188 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116109 - Angelica Fernandes Dantas Moraes - 471473923 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132573 - Angelica Regina Garbellini - 250954771 SP - Enfermeiro - POLO 4
2127032 - Aurea Domingues Ferro - 400315531 SP - Enfermeiro - POLO 4
2136378 - Beatris Maria Rosa Felipe - 187113841 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132891 - Beatriz Caroline Conceicao Do Nascimento - 539632776 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118461 - Beatriz Fernanda Fabrizio De Carvalho - 227925609 SP - Enfermeiro - POLO 4
2140860 - Beatriz Marchiori - 535859867 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141268 - Beatriz Pereira Da Silva Lopes - 492873586 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118128 - Bruna Flamarini Amadio - 458730804 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116554 - Bruna Macriz Ferraz - 48786332 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115784 - Caio Cesar Mafi Silva - 476842153 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132665 - Camila Aparecida Rodrigues - 415314835 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118353 - Camila De Oliveira Santos - 418087817 SP - Enfermeiro - POLO 4
2119093 - Camila Helena Da Silva Costa - 417580228 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141418 - Camile Dos Santos Druzian - 580464556 SP - Enfermeiro - POLO 4
2135709 - Carin Campesan Martiniano De Oliveira - 304648437 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142528 - Carla Caroline Da Silva Alves - 403058703 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117152 - Carla Franciele Ramos Cardoso - 404118203 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122462 - Catia Teixeira Da Rocha Vanzella - 43321949 SP - Enfermeiro - POLO 4
2139391 - Celia Feitosa Da Silva Monteiro - 334436461 SP - Enfermeiro - POLO 4
2119771 - Chrizeide Da Silva Ragazzi Sanches - 287876500 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130571 - Cibele Correia Semeao Binotto - 341657098 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130307 - Cicera Adriana Rodrigues Pereira - 236263559 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115334 - Cinthia Oliveira De Lima - 649051580 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129024 - Claudia Maria Barbosa Ferreira - 218797424 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141681 - Clayton Da Silva - 309248462 SP - Enfermeiro - POLO 4
2127002 - Cristiane Manoelina De Oliveira - 279368751 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141519 - Cynara Carvalho Da Silva - 8241978 PE - Enfermeiro - POLO 4
2142010 - Daiane Oliveira Savenhago - 405968474 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116974 - Daiani Aparecida Barbosa De Souza - 412204757 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131121 - Daniel De Souza Cunha - 456994543 SP - Enfermeiro - POLO 4
2138873 - Daniela De Oliveira - 271954115 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117909 - Daniela Diziani Marucci - 33802783 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129599 - Daniela Sedenho - 292967937 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134192 - Daniele Campos Berdarich - 57328676 SP - Enfermeiro - POLO 4
2124347 - Danielle Fernanda Macedo Rezende - 23142238 MG - Enfermeiro - POLO 4
2132363 - Dayane De Andrade Dos Santos - 461381175 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129966 - Debora Cristina Blas Pansiera Asevedo Moreira - 324145950 SP - Enfermeiro - POLO 4
2124566 - Denise De Sousa Menezes - 419231031 SP - Enfermeiro - POLO 4
2140508 - Diogo De Sousa Menezes - 344625464 SP - Enfermeiro - POLO 4
2128381 - Dorival Marques Da Silva - 295046466 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116627 - Eder Ricardo Ferreria - 294129169 SP - Enfermeiro - POLO 4
2124686 - Edneia Couto Alves Dos Santos - 414648432 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115553 - Edson Dos Santos Paes - 454495171 SP - Enfermeiro - POLO 4
2140347 - Elaine Cristina Doimo De Oliveira - 18381091 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131508 - Elaine Cristina Ramos Dall Oca - 290420842 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118910 - Elaine Ribeiro Rossi - 401633962 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134487 - Elaine Rosemberg Jorge - 455054605 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117621 - Eliana Torquato De Sousa Silva - 262834595 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142233 - Eliane Goncalves Campos Fernandes - 43176430 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115229 - Elisabete Campanholo Ruiz Moro - 116320710 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134459 - Elisangela Aparecida Percelina Alves - 219957757 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115236 - Elisangela Ferreira Dos Anjos - 403079871 SP - Enfermeiro - POLO 4
2137571 - Elizangela Cristina Moreale Da Silva - 306899541 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141489 - Eloa Mendes Vieira - 335121810 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116304 - Eloiza Spinola Faustineli Marcati - 24434274 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132860 - Eluiza Mendes Dos Santos - 13794701 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117310 - Elza De Oliveira Cadete - 270933517 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132029 - Emerson Dos Reis Amaral - 274288953 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142399 - Emerson Paulo De Jesus Silva - 403355473 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129756 - Evelin Cristina Ramos Dos Santos - 552517458 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131736 - Evelize Marcele Smaniotto Rodrigues Marques - 403444287 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122178 - Fabiana Maria Rodrigues De Arruda - 252833417 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116749 - Fabiana Sena Dos Santos - 335330320 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130862 - Fernanda De Souza Venturin - 294131930 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129830 - Fernanda Marques Rey - 443234838 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122224 - Fernanda Mota Barbuglio Morita - 233559024 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132638 - Fernanda Pessoa Dias - 381909384 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122871 - Fernando Roberto Passari - 236280417 SP - Enfermeiro - POLO 4
2139808 - Flavia Bortoletti Assuncao Freitas - 344641497 SP - Enfermeiro - POLO 4
2121555 - Flavia Leticia Ramos - 323671949 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117382 - Flavia Sonego Gorni - 38152016 SP - Enfermeiro - POLO 4
2124398 - Franciane Duarte Goncalves - 400789310 SP - Enfermeiro - POLO 4
2125930 - Francismara Soler Rovere - 426068385 SP - Enfermeiro - POLO 4
2119305 - Gabriela De Souza Ferreira - 500819087 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129941 - Gabriela Galatti - 473464019 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133223 - Gabriela Gazoto Rodrigues - 271577728 RJ - Enfermeiro - POLO 4
2142518 - Gabrielle Maria Rossi Domingues - 57311545 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141856 - Geovana De Aquino Alves - 407523433 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129608 - Giselda Justina Da Silva - 303265474 SP - Enfermeiro - POLO 4
2120406 - Giselle Cristina Dias Alves - 14567252 MG - Enfermeiro - POLO 4
2115979 - Glaucia Da Costa Balieiro - 411166797 SP - Enfermeiro - POLO 4
2119691 - Gleise Daniela Vieira Gomes - 410193872 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116233 - Gustavo Alves Rizzo - 388611789 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117458 - Gustavo Henrique Da Silva - 489003576 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132219 - Helen Cristina Marin - 299402630 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116868 - Helena Nayara Santos Pereira - 420445596 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141861 - Hiolanda Bernardoni Muniz - 430619716 SP - Enfermeiro - POLO 4
2121869 - Iana Gracieli De Queiroz - 452217362 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117787 - Isabela De Oliveira Siqueira - 547977074 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115973 - Isabela Santana Oliveira - 18978102 MG - Enfermeiro - POLO 4

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2129826 - James Douglas Gomes De Lima Filho - 523841036 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131667 - Jandira De Sousa Bisco - 342828769 SP - Enfermeiro - POLO 4
2137734 - Jaqueline Sales Miranda - 466661186 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115590 - Jeise Firmino Da Silva - 293241831 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141520 - Jessica Faria Barbosa - 445563175 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141278 - Jessica Fernandes Perego - 415940357 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116538 - Jessica Moreira Fernandes - 455887925 SP - Enfermeiro - POLO 4
2135172 - Jociel Oliveira Dos Santos - 282864209 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130465 - Joelma Dos Santos Reis - 405631194 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134174 - Jose Maria Francisco Dos Santos Cardoso - 334431736 SP - Enfermeiro - POLO 4
2137682 - Josefa Mendes Lins - 123949403 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130139 - Josiane Alipio De Souza - 538535118 MT - Enfermeiro - POLO 4
2115458 - Josiane Guelre - 416222249 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118543 - Josiane Teixeira Dos Santos Marques - 412571274 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130526 - Josiele Cristina Alves Abrantes - 420215379 SP - Enfermeiro - POLO 4
2120356 - Julia Cristina Molina Silveira - 405692481 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116692 - Juliana Alves Da Silva Ferrari - 280242013 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132964 - Juliana Barbosa Alves - 335690592 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117381 - Juliana Molers Aranha - 297425675 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130992 - Juliana Souza Goncalves - 309721817 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130657 - Juliane Cristina Burgatti Coelho - 295060761 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117075 - Julieny De Jesus Pacheco Dos Santos - 451353006 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142416 - Karina Helena Aparecido De Oliveira - 308136378 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116343 - Karine Fagundes Sa Machado - 10854609 MG - Enfermeiro - POLO 4
2141911 - Kathlenn Liezbeth De Oliveira Da Silva - 20359281 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115663 - Keila Marcia Peres Moschetta - 428227491 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116146 - Keila Scalao Dos Santos - 7488310 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122294 - Kellen Cristina Santos Fernandes - 304062960 SP - Enfermeiro - POLO 4
2128978 - Kelly Cristina Maia Faleiros - 292974486 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130939 - Lariana Cassia Pereira Tangerino - 347785414 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131545 - Laura Corsetti - 521203120 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115650 - Laura Priscila Navarrete De Toledo - 406175020 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115623 - Leandro Paixao Pereira Cunha - 342686999 SP - Enfermeiro - POLO 4
2138273 - Leandro Tavares Do Nascimento - 40819330 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130349 - Leila Pompolim Garcia - 18660404 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134282 - Leticia Aparecida De Souza Silva - 398576798 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141693 - Leticia Da Silva Chaves - 390379815 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117925 - Lieni Justino - 432631690 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142549 - Lilian Cognetti - 424066385 SP - Enfermeiro - POLO 4
2138313 - Lilian Mascioli - 304649958 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133158 - Lilyan Merquides De Souza - 41418550 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115235 - Livia Modolo Martins - 413557078 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118118 - Louhana Silva Benicio De Souza - 487929251 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132329 - Lucas Henrique Reis - 665470411 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142222 - Luciana Cristina Vieira Piona - 420451456 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117931 - Luciana Garcia De Andrade - 432631124 SP - Enfermeiro - POLO 4
2135272 - Luciano Aparecido De Alcantara - 402553561 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141482 - Luihanny De Souza Magalhaes - 56366177 SP - Enfermeiro - POLO 4
2123284 - Luiz Felipe Da Silva Ferrari - 499334267 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142351 - Luzia Rodrigues Da Silva De Jesus - 5292389 GO - Enfermeiro - POLO 4
2142774 - Lydia Kedine Leite Chicar - 9108302655 RS - Enfermeiro - POLO 4
2116269 - Magali Aparecida Jeronimo - 182935656 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130169 - Maina Garcia Jose De Carvalho - 409718853 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130376 - Marcelle De Oliveira Simionato - 658457433 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130633 - Marcia Aparecida Teodoro De Araujo Sales - 247586833 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117524 - Marcia Aparecida Thomaz Silva - 121884661 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133177 - Maria Carolina Arantes Cabrobo Borges - 405047824 SP - Enfermeiro - POLO 4
2136354 - Maria Carolina Martin Ferrarezi - 461588596 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118320 - Maria Eduarda Maraskalchi - 533184113 SP - Enfermeiro - POLO 4
2125986 - Maria Helena Versiani Maciel - 164439729 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115217 - Maria Luisa Silva Borges - 286465048 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141314 - Maria Nilza Gomes De Jesus - 156428234 SP - Enfermeiro - POLO 4
2128393 - Maria Paula Bernardo Dos Santos - 580595705 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117162 - Mariana Xavier Moraes Do Amaral - 438153339 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118013 - Marilene Pereira De Souza - 229063081 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141536 - Marina Tomazela - 424836841 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141092 - Marina Violin - 489450672 SP - Enfermeiro - POLO 4
2140112 - Mariuza Da Silva - 176492148 SP - Enfermeiro - POLO 4
2140903 - Marleide Xavier Da Silva - 677848420 SP - Enfermeiro - POLO 4
2124655 - Marta Evelyn Giansante Storti - 117121678 SP - Enfermeiro - POLO 4
2135081 - Mateus Barbosa Brandao - 252785666 SP - Enfermeiro - POLO 4
2138869 - Mateus Daniel Da Silva - 330432400 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131847 - Melissa Martins Moreira - 47534764 SP - Enfermeiro - POLO 4
2127610 - Micheli Diniz Rocha - 337760482 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115581 - Michelle Cristina Viana Da Silva - 411190933 SP - Enfermeiro - POLO 4
2124056 - Michelly Sarmento Barbosa - 629595616 SP - Enfermeiro - POLO 4
2137310 - Milena Teixeira Pereira - 412297814 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122081 - Mirian Soares Da Silva Couto - 299036753 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118430 - Miryan Nascimento Cruz Silva - 468111177 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118587 - Murilo Oliveira Porfirio Da Silva - 444470657 SP - Enfermeiro - POLO 4
2124368 - Nayara De Fatima Mazini Ferrari - 334314628 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115639 - Nikelyn Maria Severino Laranjeira - 305764937 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142098 - Oilio Tito Do Nascimento - 64614558 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115556 - Pamela Fernanda Bellobraydic - 2530900 DF - Enfermeiro - POLO 4
2142747 - Patricia Do Vale Arias Pozzi - 467522595 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141947 - Patricia Elenara Martins Patrocinio - 3416444861 SP - Enfermeiro - POLO 4
2135987 - Patricia Helena De Oliveira - 293893251 SP - Enfermeiro - POLO 4
2140608 - Patricia Lot Rosseto Moretti - 250972116 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116959 - Poliana Passone Novo - 433331355 SP - Enfermeiro - POLO 4
2140992 - Priscila Donda - 292591299 SP - Enfermeiro - POLO 4
2137808 - Priscila Dos Santos Dias - 452137305 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133070 - Priscila Rodrigues De Souza - 19185019 MG - Enfermeiro - POLO 4
2140817 - Priscila Santos De Freitas Gomes - 11731375 MG - Enfermeiro - POLO 4
2117982 - Rafaela Ribeiro - 54278161 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142243 - Ramaiara Lima De Souza - 7807052 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141952 - Regiana Sousa Santana - 308029136 SP - Enfermeiro - POLO 4
2138727 - Regiani Aparecida Da Silva - 400776200 SP - Enfermeiro - POLO 4
2136080 - Regilaine Aparecida Borges Dos Santos - 243509030 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118247 - Rejane Ferreira Silva Soares - 267582006 SP - Enfermeiro - POLO 4
2124279 - Renata Américo De Oliveira Orestes - 20299287 SP - Enfermeiro - POLO 4
2135674 - Renata Aparecida Dos Reis Presses Augusto - 332210546 SP - Enfermeiro - POLO 4
2125344 - Renata Matos Da Silva - 300463935 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117916 - Renata Souza Pinto - 115172944 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132887 - Renato Raposo Dos Santos - 427765663 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116565 - Ronaldo Barbosa Dos Santos - 333635413 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130282 - Rosana Lemes De Campos - 148339 MS - Enfermeiro - POLO 4
2125612 - Rosana Marcelino Braz - 337224146 SP - Enfermeiro - POLO 4
2137757 - Roselene Das Neves Hial Pellizzari - 88505054 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133458 - Sabrina De Cristo Ramos - 413720329 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130519 - Sandra Marques De Souza Moreira - 631199421 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134217 - Sandra Ribeiro Do Nascimento - 226437826 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133967 - Sara Farinha De Matos - 427930431 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142606 - Sara Prado - 498145670 SP - Enfermeiro - POLO 4
2135993 - Silmara Jorge Garcia - 427930443 SP - Enfermeiro - POLO 4
2136938 - Silmara Patricia Santos Atelli - 27983214 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133180 - Silvana Pereira - 252001564 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133231 - Silvia Assano Radecki Medaglia - 195841621 SP - Enfermeiro - POLO 4
2136947 - Simone Costa Silva - 14411797 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132794 - Sonia Regina Ruiz Gasques - 323306056 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131929 - Sueli Aparecida Ferreira De Jesus - 251495346 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118004 - Tainan Cristina Oporini Da Silva - 433058560 SP - Enfermeiro - POLO 4
2120114 - Talita Da Silva Caeiro - 462843415 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130353 - Tamyris Targas Mota - 445040853 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118667 - Tania Jacinto Rodrigues - 324984546 SP - Enfermeiro - POLO 4
2121565 - Tassia Paludetto Silveira - 440900803 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141804 - Tatiane Barbosa Dos Santos Barcelos - 338337210 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141721 - Tatiany Martins Dos Santos - 531700264 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116987 - Thais Martinez Santos Pinto - 439782235 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132300 - Thais Naiara Miaisi - 481483123 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142697 - Thamyris Da Cunha Farina Minniti - 301458337 RJ - Enfermeiro - POLO 4
2118784 - Thays Maria Campos Fagundes Queiroz - 2295741 MS - Enfermeiro - POLO 4
2130202 - Thiago Leite De Melo - 330446782 SP - Enfermeiro - POLO 4
2120716 - Valdir Cesar Faria - 220269750 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132409 - Valeria Cristina Fingoli - 320895142 SP - Enfermeiro - POLO 4
2123030 - Vanessa Caroline Fagion Pedro - 160319313 PR - Enfermeiro - POLO 4
2135548 - Vera Franco Da Silva Bento - 212354498 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115521 - Veridiana Tupynamba - 12849659 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134036 - Vilma Mion Dos Santos - 197994556 SP - Enfermeiro - POLO 4
2119713 - Vivian Isabel Ferreira Lario Barrionovo - 435193697 SP - Enfermeiro - POLO 4
2136612 - Wagner Caetano Alves - 222586308 SP - Enfermeiro - POLO 4
2121675 - Willie Otavio Bueno Bernardi - 569549565 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130335 - Wu Chia Hsin - 47568040 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130789 - Zaiana Stuchi - 412612264 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118454 - Adrienne Pratti Lucarelli Carvalho - 183168896 SP - Médico I - POLO 1
2140768 - Alana Valle Botelho Castelani - 478292405 SP - Médico I - POLO 1
2138870 - Alessandra Silva Malta - 2578416 PI - Médico I - POLO 1
2141220 - Alessandro Monterroso Felix - 29954459 SP - Médico I - POLO 1
2139792 - Alexandre Benedito Neves Rodrigues - 99661 SP - Médico I - POLO 1
2121510 - Alexandre Moreno Macri - 20584282 SP - Médico I - POLO 1
2116960 - Aline De Oliveira Laurindo - 282228883 SP - Médico I - POLO 1
2127495 - Ana Cristina Dos Santos Volpini - 277739652 SP - Médico I - POLO 1
2141593 - Ana Flavia Forato Pereira - 484625275 SP - Médico I - POLO 1
2133092 - Anderson Dos Santos Hamada - 236947230 SP - Médico I - POLO 1
2127201 - Andre Toyoti Sayama - 200838891 SP - Médico I - POLO 1
2128800 - Antonio Mendonca De Souza Junior - 2774365 DF - Médico I - POLO 1
2131506 - Bernadete De Lourdes Liphaus - 173295812 SP - Médico I - POLO 1
2129517 - Bianca Arnone Lopes - 102677366 PR - Médico I - POLO 1
2131643 - Carine Andrade Celeira Zanlorenzi - 132580995 PR - Médico I - POLO 1
2134342 - Carlos Alberto Figueiredo Miranda - 570941659 SP - Médico I - POLO 1
2123330 - Caroline Salomao Simoes - 437142486 SP - Médico I - POLO 1
2132213 - Clecio Francisco Goncalves - 335034378 SP - Médico I - POLO 1
2140525 - Clismagna Leal Da Sila - 875772161 BA - Médico I - POLO 1
2141211 - Davi Wei Ming Wang - 470669147 SP - Médico I - POLO 1
2118701 - Denize Gonsalez - 135686350 SP - Médico I - POLO 1
2128753 - Desiree Mayara Nery Ferraro - 92700 AP - Médico I - POLO 1
2132957 - Dimitria Doi - 1020117 RO - Médico I - POLO 1
2117685 - Diogo Dantas Marques - 212515555 RJ - Médico I - POLO 1
2129784 - Douglas Enrico Arnosti - 307718530 SP - Médico I - POLO 1
2131744 - Eduardo Viudes Dos Santos - 237659438 SP - Médico I - POLO 1
2142690 - Elaine Cristina Santos Cacao Do Carmo - 272046383 SP - Médico I - POLO 1
2128439 - Elisa Maria Beirao - 196713250 SP - Médico I - POLO 1
2132949 - Elisangela Regina Aldana - 236162901 SP - Médico I - POLO 1
2137239 - Fabio Lima Da Silva - 435199286 SP - Médico I - POLO 1
2131986 - Felipe Cesar De Almeida Claudino - 48027101 SP - Médico I - POLO 1
2141983 - Fernando Helio Da Silva De Oliveira - 292284159 SP - Médico I - POLO 1
2119726 - Gabriel Takeshi Orikasa - 364234568 SP - Médico I - POLO 1
2130371 - Gabriela Ribeiro Ricciardi Assumpcao - 274830644 SP - Médico I - POLO 1
2140966 - Gabrielle Liparini Salles - 543838821 SP - Médico I - POLO 1
2116183 - Gisele Tasca Dutra - 4451130 SP - Médico I - POLO 1
2127163 - Glaucia Mayumi Tashiro - 267363801 SP - Médico I - POLO 1
2115482 - Glaucia Nascimento De Souza Lavorato - 444692411 SP - Médico I - POLO 1
2141879 - Guilherme Henrique Silva Nobrega - 239126324 SP - Médico I - POLO 1
2135082 - Guilherme Ribeiro Gama - 16693926 MG - Médico I - POLO 1
2126795 - Gutemberg De Souza Cardoso - 396350999 SP - Médico I - POLO 1
2131747 - Isabel Theresa De Holanda Freitas - 23290710 MG - Médico I - POLO 1
2140091 - Jose Carlos Laurenti Arroyo - 35327866 SP - Médico I - POLO 1
2115541 - Juliana Ramos Cardoso - 361355804 SP - Médico I - POLO 1
2135450 - Julio Cesar Lopes Mazzarella - 362195857 SP - Médico I - POLO 1
2134995 - Jussemara Souza Da Silva - 1103176077 RS - Médico I - POLO 1
2134362 - Kamila Caixeta Goncalves - 651386755 SP - Médico I - POLO 1
2122524 - Laura De Moraes Bastos - 141579237 SP - Médico I - POLO 1
2127853 - Leandro Da Silva Fernandes - 301302054 SP - Médico I - POLO 1
2136796 - Leon Capovilla - 467240309 SP - Médico I - POLO 1
2129187 - Lucas Michielon De Augusto Isihi - 361609589 SP - Médico I - POLO 1
2140896 - Luis Fernando Pinotti - 18601042 SP - Médico I - POLO 1
2142765 - Marcio Rebua Bomfim - 26841791 SP - Médico I - POLO 1
2125601 - Maria Antonietta Mascolli - 102378988 SP - Médico I - POLO 1
2134254 - Maria Cristina Escribano Campmany - 12928936 SP - Médico I - POLO 1
2118523 - Maria Marta Martins - 16279862 SP - Médico I - POLO 1
2141785 - Mariana Amaral Reis Dias - 214657751 RJ - Médico I - POLO 1
2126650 - Mariana Mancebo Reid - 603505776 SP - Médico I - POLO 1
2132526 - Marina Fernandez Florencano - 393057252 SP - Médico I - POLO 1
2137797 - Mirian Dias Moreira E Silva - 10452814 MG - Médico I - POLO 1
2116310 - Monalise Brasilina Do Carmo - 8031252 MG - Médico I - POLO 1
2135158 - Monica Palos Barile - 375320994 SP - Médico I - POLO 1
2141548 - Natalia Fernanda De Vasconcellos Bacellar - 299205903 SP - Médico I - POLO 1
2122627 - Nathalia Godinho Fernandes - 5718591 SP - Médico I - POLO 1
2128821 - Paulo Cesar Guterres Ribeiro - 6159056 PA - Médico I - POLO 1
2122621 - Rafael Tavares Salles - 912675527 BA - Médico I - POLO 1
2115197 - Raimundo Pedro Costa Junior - 320564920066 MA - Médico I - POLO 1
2116141 - Renan Gomes Mendes Diniz - 97029041190 CE - Médico I - POLO 1
2125218 - Roberta Figueiredo Cavalin - 478169371 SP - Médico I - POLO 1
2141348 - Roberto Rezende Machado - 246871507 SP - Médico I - POLO 1
2140808 - Rodrigo Alexandre Moreira Gomes - 261775571 SP - Médico I - POLO 1
2142676 - Sandro Mendes Cacao Do Carmo - 193791572 SP - Médico I - POLO 1
2121573 - Simone Fargetti - 308429047 SP - Médico I - POLO 1
2141104 - Soraia Mafra Machado - 349112903 SP - Médico I - POLO 1
2140605 - Thais Cristina Garbelini Salles - 20884270 SP - Médico I - POLO 1
2142764 - Thassia Petrillo - 337406273 SP - Médico I - POLO 1
2142234 - Tiago Marques Agostinho - 351065684 SP - Médico I - POLO 1
2128868 - Vagner Francisco Da Silva - 203327317 RJ - Médico I - POLO 1
2142083 - Victor Hugo Esteves Dias Tovani - 382694430 SP - Médico I - POLO 1
2116858 - Vinicius Cechela Borba - 3831875 SC - Médico I - POLO 1
2142322 - Waldemir Ribeiro De Santna Filho - 3077409120 SP - Médico I - POLO 1
2141972 - Wesley Ferraz De Carvalho - 49982 SP - Médico I - POLO 1
2134005 - Ana Paula Buchar Nappi - 17402048 SP - Médico I - POLO 2
2120401 - Bruno Vilela Esperanca - 486801020 SP - Médico I - POLO 2
2129704 - Daniela Martins Fonseca - 1603021965 BA - Médico I - POLO 2
2119160 - Denis Satoshi Komoda - 338000203 SP - Médico I - POLO 2
2130990 - Dimas Dos Santos Rocha - 579270634 SP - Médico I - POLO 2
2142638 - Eber Emanuel Mayoral - 359079076 SP - Médico I - POLO 2
2136299 - Erika Yaschiro Hirata - 305537192 SP - Médico I - POLO 2
2130203 - Fabiano Cunha Gaspar - 11873125 MG - Médico I - POLO 2
2125531 - Fernanda De Oliveira Souto - 691791934 SP - Médico I - POLO 2
2116479 - Freddy Bruno Alvarado Quiroz - 271558726 SP - Médico I - POLO 2
2129750 - Gustavo Pellegrini Magaldi - 252826966 SP - Médico I - POLO 2
2130427 - Helder Ronan De Paiva Barroso - 13118367 MG - Médico I - POLO 2
2121963 - Henrique Seiji Furukawa - 1335501 MS - Médico I - POLO 2
2130576 - Hugo Maia Rodrigues - 1814048 RN - Médico I - POLO 2
2142167 - Ianara Nathercia Sa Brasil Da Silva - 256923120035 MA - Médico I - POLO 2
2131286 - Jairo Tomas De Freitas Filho - 5489358 GO - Médico I - POLO 2
2124621 - Joao Carlos De Menezes - 32422803 SP - Médico I - POLO 2
2136620 - Jose Moura Junior - 398240267 SP - Médico I - POLO 2
2132424 - Juliana Kawamura Furia - 292563498 SP - Médico I - POLO 2
2142252 - Juliane Sousa Nogueira - 103946844 RJ - Médico I - POLO 2
2115718 - Lisa Trevizan De Castro - 435695848 SP - Médico I - POLO 2
2142571 - Luana Miguel Martins Ferreira - 257989590 RJ - Médico I - POLO 2
2115597 - Marcelle Sakamoto Kubo - 439391295 SP - Médico I - POLO 2
2117600 - Mariana Santana Bagarolli - 442238368 SP - Médico I - POLO 2
2137898 - Marina Sider Monte Alegre - 466890588 SP - Médico I - POLO 2
2136651 - Patricia Silveira Bandeira De Mello Campos Moura - 214007595 SP - Médico I - POLO 2
2141694 - Rangel Naves Clemente - 48266566 SP - Médico I - POLO 2
2130374 - Raquel Asenjo Berti - 419296761 SP - Médico I - POLO 2
2141572 - Renato Ferrari Letrinta - 253633941 SP - Médico I - POLO 2
2142458 - Rodrigo Assis Ferreira - 486445070 SP - Médico I - POLO 2
2121254 - Rosana Villanassi - 278952859 SP - Médico I - POLO 2
2141299 - Victor Capone Quintana - 391356434 SP - Médico I - POLO 2
2139711 - Victor Hugo Bota Rodrigues - 476404046 SP - Médico I - POLO 2
2117511 - Wellington Yschisaki - 678159800 SP - Médico I - POLO 2
2141627 - Abimael Coutinho Da Silva - 48815599 PR - Médico I - POLO 3
2133087 - Ana Lucia Bastos Folgosi - 14610978 SP - Médico I - POLO 3
2132117 - Anna Paula Batista Nishimura - 43918888 SP - Médico I - POLO 3
2142611 - Cristiane Lucio Vera - 180521202 SP - Médico I - POLO 3
2129616 - Cristiane Velasques Lopes - 93982707 SP - Médico I - POLO 3
2126897 - Danilo Zangirolami Pena - 483056352 SP - Médico I - POLO 3
2131862 - Denise Cristina Barrionuevo Lopes - 178078177 SP - Médico I - POLO 3
2126291 - Diogo Gomes Reginato - 307288389 SP - Médico I - POLO 3
2126326 - Fabricio Farias Cardoso De Almeida - 117540138 RJ - Médico I - POLO 3
2141965 - Franciany Cunha Peregrino Rodrigues - 52361603 SP - Médico I - POLO 3
2142593 - Francisco Carlos Bonatelli - 93939346 SP - Médico I - POLO 3
2142743 - Izabela Fernanda Miranda Brilhante - 452779479 SP - Médico I - POLO 3
2142489 - Izabela Gonzales Tassara - 368273696 SP - Médico I - POLO 3
2141889 - Joao Amaro Petrillo Mariano - 564313683 SP - Médico I - POLO 3
2125584 - Joao Marcelo Martins Coluna - 674764237 SP - Médico I - POLO 3
2137978 - Juliana Rejane Roque Fogaca - 27687707 SP - Médico I - POLO 3
2128890 - Laura Bresciani Bento Goncalves Moterani - 308890048 SP - Médico I - POLO 3
2118864 - Lucas Henrique Chromeck Da Silva - 466709754 SP - Médico I - POLO 3

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2117910 - Luis Augusto Furlan Financi - 490379230 SP - Médico I - POLO 3
2119721 - Mariana Castilho Nascimento - 295084765 SP - Médico I - POLO 3
2121112 - Mariana Perassa De Siqueira - 52329377 SP - Médico I - POLO 3
2135053 - Matheus Emmanuel Oliveira Suniga - 416232140 SP - Médico I - POLO 3
2142639 - Monica Theodoro Da Silva - 488025849 SP - Médico I - POLO 3
2139423 - Murilo Calvo Peretti - 440995711 SP - Médico I - POLO 3
2128879 - Nino Jose Wilson Moterani Junior - 435221218 SP - Médico I - POLO 3
2117093 - Patricia Fernandes Alves - 253372264 SP - Médico I - POLO 3
2118484 - Rafaela Bonfim - 421875264 SP - Médico I - POLO 3
2121802 - Renata Filpi Martello Da Silveira - 19621046 SP - Médico I - POLO 3
2118181 - Rodrigo Nunes De Menezes - 428242091 SP - Médico I - POLO 3
2115887 - Rodrigo Sala Ferro - 470181527 SP - Médico I - POLO 3
2142589 - Tamiris Alves Da Silva - 339904069 SP - Médico I - POLO 3
2141567 - Tania Sayuri Harada Takara - 304689828 SP - Médico I - POLO 3
2135549 - Thais Lopes Trida - 373268580 SP - Médico I - POLO 3
2141063 - Thiago Luis Karg Quirino - 435302796 SP - Médico I - POLO 3
2142003 - Vanessa Fabri Goncalves - 460440032 SP - Médico I - POLO 3
2141301 - Vania Martins Pereira - 281085961 SP - Médico I - POLO 3
2141910 - William Vera Pereira - 445183056 SP - Médico I - POLO 3
2118264 - Wilson Jose Constante Junior - 337970622 SP - Médico I - POLO 3
2118660 - Altais Helena Camargos Robles - 271000405 SP - Médico I - POLO 4
2116111 - Amadeu Augusto Ferreira Caramelo - 397000200 SP - Médico I - POLO 4
2126984 - Andre Pelosi Alves - 407350846 SP - Médico I - POLO 4
2138366 - Camila Resende Ottoni - 600468914 SP - Médico I - POLO 4
2126805 - Cecilia Carboni Tardelli Cerveira - 246003303 SP - Médico I - POLO 4
2134116 - Celio Rafael Correia - 296876951 SP - Médico I - POLO 4
2141634 - Fabio Bombarda - 30520550 SP - Médico I - POLO 4
2141373 - Fernanda Genesini Goes Palombo - 28711420 SP - Médico I - POLO 4
2135237 - Guilherme Gozzoli Podolsky Gondim - 459832426 SP - Médico I - POLO 4
2136024 - Janilton Cesar Peixoto - 229720377 SP - Médico I - POLO 4
2115205 - Jose Carlos Bedran - 244403508 SP - Médico I - POLO 4
2126735 - Kelly Martins Rodrigues Barros - 155855231 PR - Médico I - POLO 4
2118739 - Laura Goto Almeida Prado - 568177526 SP - Médico I - POLO 4
2128676 - Leonardo Vinicius De Moraes - 407509616 SP - Médico I - POLO 4
2131600 - Luiz Gustavo Scudeller Molina - 418387266 SP - Médico I - POLO 4
2117237 - Marcio Jose Garcia Borges - 404229712 SP - Médico I - POLO 4
2115310 - Maria Del Carmen L Grijlaba - 12398790 SP - Médico I - POLO 4
2134214 - Maria Paula Do Valle Chiossi - 224990159 SP - Médico I - POLO 4
2141974 - Patricia Futata - 278151887 SP - Médico I - POLO 4
2142241 - Paulo Cesar Ramos Pereira - 127873491 SP - Médico I - POLO 4
2130414 - Rita De Cassia Dos Santos - 216392421 SP - Médico I - POLO 4
2120392 - Ruan Junio Lopes Bicalho - 486108752 SP - Médico I - POLO 4

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO I.

I. E. Nº: 001/2023

EDITAL Nº: 007/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público e da Legalle Concursos, considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNAM PÚBLICO O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público para os cargos de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico I.

I – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1 – Os candidatos com inscrição indeferida encontram-se no Anexo I deste Edital.

a) Todos os indeferimentos se deram pelo não pagamento da taxa da taxa de inscrição, conforme item "3" do Capítulo "III" do Edital de Abertura de Inscrições deste certame.

2 – Os candidatos que tiveram suas Inscrições INDEFERIDAS poderão interpor recurso no prazo de 16, 17 e 18 de dezembro de 2023, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br

ANEXO I – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO - RG - CARGO

2126376 - 349156530 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2121660 - 574227507 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141322 - 606884610 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2124217 - 173531908 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125175 - 218533779 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132976 - 424810207 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130597 - 266845083 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133162 - 271567302 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115545 - 202638534 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115644 - 29461123 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2124935 - 414366189 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135475 - 226554727 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118466 - 249942781 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116745 - 272693625 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2123127 - 32622323 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142587 - 284759326 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118352 - 389733453 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118369 - 389733453 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116707 - 339306403 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118008 - 476359946 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125507 - 337174635 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2120247 - 472209656 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115476 - 363500868 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118034 - 446721694 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126239 - 5006481 PA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133100 - 358802556 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116341 - 547317347 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142686 - 364413992 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131196 - 457124155 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129367 - 15680404 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125044 - 379263968 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130325 - 390230224 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116756 - 380494693 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141915 - 7554061 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132448 - 20325005 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116633 - 251653146 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129169 - 345446173 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118601 - 30575184 MT - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116969 - 4257884 PI - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118026 - 261654755 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2122302 - 509547771 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129711 - 276138028 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2123560 - 435909563 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118265 - 249580056 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127862 - 504202431 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116803 - 9352530 PE - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127437 - 284905239 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2124486 - 238969708 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129404 - 291121329 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141602 - 246818736 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2136137 - 305426527 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115949 - 17193233 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126944 - 479838100 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125446 - 178213160 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116902 - 412385867 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115478 - 422498506 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132333 - 485134494 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142563 - 327402441 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142037 - 558007946 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117597 - 579570083 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115412 - 338583518 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128953 - 408768464 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117853 - 388694233 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116508 - 502924941 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2121940 - 467002484 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128813 - 503983378 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142343 - 553657872 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130631 - 368136863 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2121652 - 456356708 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130650 - 872914950 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132075 - 446988790 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130192 - 391708 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117922 - 442111149 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2138997 - 283261377 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2120147 - 48079893 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132386 - 245192323 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141667 - 274694013 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117126 - 2924905 DF - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130612 - 229665469 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129473 - 41822108 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141210 - 41822108 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132915 - 41822108 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2120225 - 502850073 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133526 - 308756794 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126547 - 36381145 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142293 - 40361286 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127987 - 295978119 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2122129 - 42232102 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2140659 - 542070145 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115691 - 532456269 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142077 - 497408053 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117706 - 238164196 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129934 - 293821033 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117286 - 326761317 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142258 - 408625636 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2121032 - 341014060 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2122643 - 352562572 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129916 - 554031097 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131793 - 283214661 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134505 - 299478312 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142468 - 330182341 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115923 - 380330635 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116205 - 434179875 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115225 - 276278999 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116589 - 326726044 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128668 - 412672200 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130234 - 537291416 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141472 - 379461717 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128818 - 306171272 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129713 - 466012950 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135232 - 381087426 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115241 - 253683166 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2120340 - 476636516 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127155 - 199906531 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142453 - 466555118 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133394 - 542826331 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142159 - 450299764 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2123494 - 645354843 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133477 - 43792029 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131945 - 1743865822 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116049 - 501718746 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131962 - 395212546 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133126 - 33490859898 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128369 - 241914693 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127131 - 230415477 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133246 - 355004215 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115749 - 681821462 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118111 - 332124435 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116346 - 54361699 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116920 - 247437049 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133728 - 567118125 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132459 - 421673047 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132488 - 421673047 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129374 - 2149227827 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130293 - 271426494 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132079 - 264787365 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116466 - 204738465 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116709 - 298080229 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131717 - 3597155 DF - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133469 - 496018905 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115985 - 541377851 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129623 - 576434245 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135539 - 163543835 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2139660 - 248488879 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118621 - 271899700 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129604 - 379125675 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115783 - 328009453 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2121975 - 523264033 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116060 - 275065972 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2123742 - 12545489 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2122741 - 441918918 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142577 - 11917894 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141663 - 341262468 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115435 - 692826130 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118086 - 245867065 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2119086 - 225926854 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130531 - 48661573 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115771 - 348442282 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142209 - 560187732 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118158 - 502721546 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2123161 - 434140673 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2140541 - 324663511 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116462 - 500094834 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2123756 - 254918190 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141728 - 666739420 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118380 - 536701805 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135479 - 410658686 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141297 - 418219862 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142226 - 497247513 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130436 - 560239816 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142777 - 631542875 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134425 - 16747885 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141900 - 386217142 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135204 - 591321488 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115265 - 343715776 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115878 - 390517781 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118143 - 355039059 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129961 - 232082613 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142598 - 243764649 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131460 - 440719288 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117545 - 459725208 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134696 - 469608134 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128686 - 411253943 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130616 - 449418923 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131874 - 373902189 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2119021 - 592872075 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116165 - 694472980 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128537 - 297082759 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117818 - 506717409 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2121742 - 274221822 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118289 - 332262522 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127442 - 44876532 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129450 - 528065944 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118692 - 49774871 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2140631 - 47955674 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133954 - 552193161 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135076 - 49496439 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126973 - 532937302 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126185 - 436701996 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2140540 - 299910428 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117767 - 53938561 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142187 - 306917105 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115460 - 270945581 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133764 - 36480435 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135306 - 565985176 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126904 - 587049686 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118042 - 553745104 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134943 - 32380651 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125467 - 440727327 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129860 - 411497777 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2124789 - 472847107 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2121395 - 408050330 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117050 - 7047275 PA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2136554 - 523327584 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2137772 - 366981742 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118025 - 473957863 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141172 - 444273475 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2122787 - 338176482 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117058 - 6096231649 RS - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129183 - 138205796 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141225 - 278871793 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135304 - 450547814 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128604 - 277123872 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117022 - 525008524 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117395 - 418567098 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2119457 - 684415537 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127739 - 628289479 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115719 - 295170189 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141665 - 426725165 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2139955 - 388496885 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142564 - 372098320 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2121710 - 520444309 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128025 - 667162057 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2139004 - 484443422 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2121844 - 411679429 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129615 - 262301052 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115671 - 492095267 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116944 - 55369828 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118241 - 33877838 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128741 - 281944702 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117043 - 292399728 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135732 - 65036272 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142527 - 294705399 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116793 - 496783907 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131096 - 41215408 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2120999 - 5708286 GO - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2138858 - 371745925 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126865 - 332186623 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116612 - 443485483 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142603 - 550661098 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2119320 - 429991964 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130347 - 20968424 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131898 - 24105972 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126049 - 272917783 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117716 - 354254492 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133685 - 303720694 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141550 - 535403537 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126877 - 1897721919 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134405 - 424126059 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135257 - 476221638 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126704 - 111806 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115940 - 469501406 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116137 - 9587101 PE - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2138325 - 8510093 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142742 - 39332154 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126483 - 281591672 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116267 - 402185201 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131693 - 544487643 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134727 - 216614701 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127420 - 376752898 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126167 - 578390607 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2139197 - 169740432 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130485 - 378061574 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115696 - 526715674 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127767 - 603744746 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125407 - 541277169 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125385 - 541277169 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125390 - 541277169 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2138660 - 242620887 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118323 - 58320255 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133161 - 334003507 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131741 - 63841135 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116254 - 434943344 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118145 - 509827664 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115512 - 522934973 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116903 - 296596216 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117756 - 425637888 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2121532 - 482497130 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134182 - 357354862 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118248 - 218361427 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141401 - 474092094 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142365 - 427455352 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142239 - 282089950 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128817 - 473516937 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133916 - 295713768 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2124221 - 49324685 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134076 - 443857611 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118311 - 486811189 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130994 - 485854983 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118675 - 544650980 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2139176 - 305029356 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127776 - 132235018 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2119689 - 186940701 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130891 - 159995061 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131678 - 487969480 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115866 - 521267511 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117267 - 40251208 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128639 - 430977074 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135490 - 416417747 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128903 - 345108851 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130215 - 414402145 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131230 - 439254309 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115493 - 471931962 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127698 - 446625930 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126333 - 253422759 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130876 - 351195634 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2138549 - 303624425 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116149 - 176508788 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2119049 - 415558980 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2140762 - 348917946 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133383 - 353107281 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2140974 - 263391280 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2123806 - 361146401 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132874 - 373064536 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135092 - 457906911 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126750 - 343804724 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125557 - 415560329 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115603 - 595381285 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134772 - 680363816 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132482 - 105416186 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2128745 - 36887107 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2127282 - 361276631 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130623 - 535248234 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118067 - 49059105 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118058 - 49059105 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129274 - 85792389 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142541 - 437569172 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126105 - 355395289 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141828 - 435124109 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117067 - 537426504 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2139488 - 421959083 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117962 - 647288345 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134662 - 300040131 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117421 - 420868410 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116062 - 292117929 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130040 - 22640352 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125553 - 329430300 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135876 - 29479444 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134376 - 392389915 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132389 - 542187292 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132727 - 306663843 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142736 - 200808187 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116630 - 472556083 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2137864 - 34844512 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117638 - 294874744 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129103 - 220454619 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2122549 - 480818046 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127473 - 252298305 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116189 - 444907920 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134331 - 292107559 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117952 - 58406083 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116132 - 230005160 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2136955 - 661944700 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126744 - 507976927 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2116586 - 302402961 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131656 - 648180013 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115567 - 543584768 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133770 - 25049663 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142525 - 148911110 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142449 - 462553656 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118873 - 473083231 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2126253 - 648690817 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131040 - 31745328 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115269 - 52621899 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130610 - 484005765 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115805 - 490252862 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132404 - 554265874 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131780 - 262333247 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115558 - 276777232 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2122030 - 522779852 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130884 - 281979558 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2132968 - 354827121 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115498 - 42065401 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2127855 - 584247357 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118133 - 475207841 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2134796 - 539591622 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2139143 - 687327933 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2122577 - 336156741 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2137134 - 179249654 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2142783 - 405588288 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2135654 - 350221509 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2137445 - 275601493 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2141683 - 339281996 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129894 - 351002844 SC - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130346 - 394897511 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2138453 - 387126077 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2131203 - 391331024 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115368 - 498953701 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2118952 - 394313513 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2133109 - 44897518 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2121165 - 404342371 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2115712 - 226039651 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2124107 - 41234998 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2125970 - 44752205 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2129720 - 524569848 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2117813 - 26582626 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1
2130941 - 477398108 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2126558 - 288543166 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2126598 - 139888952 PR - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2136512 - 408355761 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2135351 - 47579719 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2121827 - 21922178 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2133970 - 58696057 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2133778 - 540603636 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2135620 - 33130529 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2131784 - 4556902144 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2133606 - 287187810 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2117903 - 222302756 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2138841 - 282305658 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2133172 - 486491961 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2142756 - 337907158 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2123858 - 323348919 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2142664 - 587417080 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2126832 - 425194152 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2116067 - 275375870 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2138625 - 154987001 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2117560 - 443631943 SC - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2132372 - 3644007 DF - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2117059 - 426829980 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2129117 - 550961665 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2142657 - 44099634 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2132382 - 481778172 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2133222 - 4022070 ES - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2118135 - 1662175 RN - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2121914 - 305822585 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2126601 - 739806769 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2134984 - 4212301 GO - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2136918 - 3296436 PA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2138927 - 281401421 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2142713 - 469498742 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2136270 - 400418575 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2139943 - 473540678 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2132076 - 165672444 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2140814 - 477676777 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2117393 - 486811189 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2133421 - 357347237 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2130010 - 302110719 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2122846 - 479891059 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2127806 - 4458429 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2132596 - 410717575 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2133923 - 550765670 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2118018 - 16332419 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2129197 - 434830902 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2132725 - 30829600 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2130811 - 183899167 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2118612 - 350463724 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2142454 - 439884846 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2141827 - 45928020 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2140586 - 299445999 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2141812 - 438966739 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2141450 - 397121751 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2133789 - 3350637 PI - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2124618 - 479526461 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2139122 - 2896576 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2
2142433 - 420401866 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2116214 - 232757112 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2129410 - 449237084 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2117928 - 461386707 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2131830 - 436664847 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2142435 - 440524593 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2142225 - 47576781 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2131932 - 497523504 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2119473 - 493998330 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2130199 - 434561587 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2133834 - 462167240 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2133472 - 325874876 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2142491 - 446450091 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2128998 - 8193478 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2142411 - 498398328 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2115747 - 429356183 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2122563 - 462003905 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2133132 - 403899060 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2125639 - 570677373 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2116249 - 250588584 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2130729 - 445150841 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2117703 - 421284900 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2142275 - 459292870 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2131293 - 454015616 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2138235 - 589947801 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2128496 - 478150167 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2126553 - 2251384807 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2127020 - 475234601 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2120486 - 411901825 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2132629 - 455258648 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2141918 - 489682200 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2117341 - 186809761 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2118666 - 335956543 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2120478 - 330750720 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2135333 - 434720938 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2133255 - 489271364 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2133485 - 55689330 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2142339 - 563246546 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2117708 - 485861331 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2138975 - 571206165 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2115968 - 371922793 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2129285 - 304222653 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2140788 - 438371872 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2126472 - 259400099 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2117106 - 20747674 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2125073 - 497774768 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2118479 - 421615278 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2142347 - 461466405 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2119355 - 5637375580 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2135145 - 39121505 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2117939 - 16434135 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2127731 - 30460 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2119451 - 25134612 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3
2118139 - 34735077 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2134245 - 549468419 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2116930 - 17290189 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2133839 - 186592528 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2139229 - 584943337 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2122691 - 274130257 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2141411 - 46886345 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2142354 - 16542042 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2129918 - 293821033 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2131716 - 11907929 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2142762 - 272424717 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2130548 - 447762503 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2135380 - 407471601 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2127800 - 345465209 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2115695 - 292283027 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2125602 - 676267531 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2134027 - 524771145 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2117954 - 409540031 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2131146 - 280790120 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2142355 - 461613785 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2132101 - 52610420 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2134588 - 83943778 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2132070 - 433094345 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2134473 - 325144199 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2127892 - 507956898 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2130573 - 20689551 MT - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2122018 - 431508033 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2118057 - 2134062509 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2117976 - 2134062509 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2120405 - 460659443 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2137161 - 123949403 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2115422 - 439849743 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2141546 - 396382824 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2117213 - 498180359 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2132243 - 461471784 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2139856 - 415047158 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2136196 - 527521723 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2128295 - 457063762 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2128700 - 488147567 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2142143 - 17862855 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2121751 - 416094697 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2117295 - 398437020101 MA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2129470 - 476581631 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2136576 - 331832859 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2115714 - 405626150 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2117809 - 555863797 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2115861 - 42674391 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2132768 - 280242025 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2119661 - 503386418 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2133862 - 15769218 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2132832 - 489550411 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2131101 - 336281560 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2116207 - 460864221 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2141600 - 462585530 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2141346 - 477653017 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2116446 - 431008097 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2130082 - 443096247 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2128366 - 1109687998 MA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2141966 - 220801071 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2142459 - 60062786 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2138042 - 457844449 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2118176 - 422784746 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2116859 - 67898511 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4
2135926 - 20105440 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2117590 - 49870519 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2132013 - 305278186 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2126204 - 2388647 PI - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2142717 - 442866926 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2122233 - 204573828 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2134712 - 121306501 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2115625 - 85277879 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2120266 - 306590402 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2142013 - 661601286 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2130618 - 156143604 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2139640 - 302579965 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2117902 - 434665514 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2140564 - 487049822 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico
2142106 - 278300881 SP - Cirurgião Dentista
2131629 - 156537205 SP - Cirurgião Dentista
2132000 - 506183361 SP - Cirurgião Dentista
2128937 - 40458908 SP - Cirurgião Dentista
2126640 - 50887337 SP - Cirurgião Dentista
2116439 - 478537979 SP - Cirurgião Dentista
2132925 - 522410236 SP - Cirurgião Dentista
2122700 - 385717854 SP - Cirurgião Dentista
2115218 - 431717369 SP - Cirurgião Dentista
2129180 - 344165486 SP - Cirurgião Dentista
2129157 - 191009143 SP - Cirurgião Dentista
2129986 - 538029523 SP - Cirurgião Dentista
2133025 - 11168819 SP - Cirurgião Dentista
2117801 - 638593347 SP - Cirurgião Dentista
2138502 - 1154550 RO - Cirurgião Dentista
2119582 - 285141041 SP - Cirurgião Dentista
2115608 - 14502745 MG - Cirurgião Dentista
2137686 - 525612634 SP - Cirurgião Dentista
2125505 - 459256774 SP - Cirurgião Dentista
2115386 - 554413863 SP - Cirurgião Dentista
2121311 - 393553565 SP - Cirurgião Dentista
2115376 - 54603908 SP - Cirurgião Dentista
2117410 - 520265051 SP - Cirurgião Dentista
2134436 - 45461490 SP - Cirurgião Dentista
2132003 - 5110149555 RS - Cirurgião Dentista
2116444 - 407933451 SP - Cirurgião Dentista
2142544 - 389311510 SP - Cirurgião Dentista
2121302 - 277956195 SP - Cirurgião Dentista
2116529 - 164291295 SP - Cirurgião Dentista
2118463 - 637219466 SP - Cirurgião Dentista
2116740 - 271518091 SP - Cirurgião Dentista
2130370 - 449627743 SP - Cirurgião Dentista
2131088 - 360951545 SP - Cirurgião Dentista
2123816 - 423551899 SP - Cirurgião Dentista
2133010 - 290624198 SP - Cirurgião Dentista
2129018 - 307652476 SP - Cirurgião Dentista
2122286 - 442851807 SP - Cirurgião Dentista
2133518 - 3244269 PB - Cirurgião Dentista
2138201 - 79805230 RJ - Cirurgião Dentista
2115278 - 300596376 SP - Cirurgião Dentista
2116583 - 490830183 SP - Cirurgião Dentista
2140731 - 18120238 MG - Cirurgião Dentista
2131657 - 474886724 SP - Cirurgião Dentista
2116359 - 307414280 SP - Cirurgião Dentista
2116571 - 107532876 SP - Cirurgião Dentista
2130416 - 36345763 SP - Cirurgião Dentista
2134043 - 4517144155 SP - Cirurgião Dentista
2117978 - 117779350 SP - Cirurgião Dentista
2121190 - 648516428 SP - Cirurgião Dentista
2139889 - 490999670 SP - Cirurgião Dentista
2142118 - 376610311 SP - Cirurgião Dentista
2118465 - 451362305 SP - Cirurgião Dentista
2133225 - 521131558 SP - Cirurgião Dentista
2118305 - 191855236 SP - Cirurgião Dentista
2116513 - 371087016 SP - Cirurgião Dentista
2126644 - 53027629 SP - Cirurgião Dentista
2131785 - 42677067 SP - Cirurgião Dentista
2135836 - 486107279 SP - Cirurgião Dentista
2139163 - 491165018 SP - Cirurgião Dentista
2132553 - 8937291 PE - Cirurgião Dentista
2117048 - 342580693 SP - Cirurgião Dentista
2136073 - 413211332 SP - Cirurgião Dentista
2116148 - 325617533 SP - Cirurgião Dentista
2133574 - 427684183 SP - Cirurgião Dentista
2119874 - 499939645 SP - Cirurgião Dentista
2115850 - 371278077 SP - Cirurgião Dentista
2124827 - 474081989 SP - Cirurgião Dentista
2120462 - 396536207 SP - Cirurgião Dentista
2115503 - 299244477 SP - Cirurgião Dentista
2121408 - 441752925 SP - Cirurgião Dentista
2133008 - 567780570 SP - Cirurgião Dentista
2117014 - 328915415 SP - Cirurgião Dentista
2118229 - 44092592 SP - Cirurgião Dentista
2127009 - 543696947 SP - Cirurgião Dentista
2142526 - 238817209 SP - Cirurgião Dentista
2131132 - 7695104 SP - Cirurgião Dentista
2141471 - 59187295 SP - Cirurgião Dentista
2142499 - 21639239 SP - Cirurgião Dentista
2118421 - 450063616 SP - Cirurgião Dentista
2130439 - 483858681 SP - Cirurgião Dentista
2129225 - 133626 SP - Cirurgião Dentista
2141660 - 331216553 SP - Cirurgião Dentista
2115434 - 6781491 GO - Cirurgião Dentista
2132346 - 10811838 MG - Cirurgião Dentista
2135235 - 347606283 SP - Cirurgião Dentista
2130767 - 490687167 SP - Cirurgião Dentista
2125306 - 480323793 SP - Cirurgião Dentista
2131335 - 497211282 SP - Cirurgião Dentista
2124224 - 455256913 SP - Cirurgião Dentista
2123524 - 277139302 SP - Cirurgião Dentista
2141850 - 277139302 SP - Cirurgião Dentista
2116604 - 382134229 SP - Cirurgião Dentista
2129310 - 56086584 SP - Cirurgião Dentista
2121665 - 551681792 SP - Cirurgião Dentista
2115280 - 536392602 SP - Cirurgião Dentista
2116380 - 479130565 SP - Cirurgião Dentista
2116074 - 384189234 SP - Cirurgião Dentista
2126338 - 45754708 SP - Cirurgião Dentista
2141233 - 354332776 SP - Cirurgião Dentista
2129537 - 331955519 SP - Cirurgião Dentista
2135354 - 896163679 BA - Cirurgião Dentista
2128906 - 378425948 SP - Cirurgião Dentista
2130294 - 536834209 SP - Cirurgião Dentista
2128940 - 469437017 SP - Cirurgião Dentista
2115966 - 338918164 SP - Cirurgião Dentista
2115980 - 338918164 SP - Cirurgião Dentista
2140730 - 165409769 SP - Cirurgião Dentista
2116472 - 116280546 RJ - Cirurgião Dentista
2139037 - 545868099 SP - Cirurgião Dentista
2117660 - 122387429 SP - Cirurgião Dentista
2131423 - 19295563 SP - Cirurgião Dentista
2131577 - 333620380 SP - Cirurgião Dentista
2138641 - 381500275 SP - Cirurgião Dentista
2140961 - 1903990 MS - Cirurgião Dentista
2117344 - 343372587 SP - Cirurgião Dentista
2115701 - 177603781 SP - Cirurgião Dentista
2115383 - 351222364 SP - Cirurgião Dentista
2130874 - 46847500 SP - Cirurgião Dentista
2135791 - 597978840 SP - Cirurgião Dentista
2132734 - 405632757 SP - Cirurgião Dentista
2118878 - 98204506 SP - Cirurgião Dentista
2142710 - 268212442 SP - Cirurgião Dentista
2126968 - 16743710 MG - Cirurgião Dentista
2115505 - 8876256 MG - Cirurgião Dentista
2134578 - 360735794 SP - Cirurgião Dentista
2123471 - 45506779 SP - Cirurgião Dentista
2129440 - 555642203 SP - Cirurgião Dentista
2115918 - 29158010 AM - Cirurgião Dentista
2141131 - 234748874 SP - Cirurgião Dentista
2121448 - 219766976 SP - Cirurgião Dentista
2134532 - 207632364 SP - Cirurgião Dentista
2118980 - 302856717 SP - Cirurgião Dentista
2134490 - 335162848 SP - Cirurgião Dentista
2132685 - 2160947 ES - Cirurgião Dentista
2124011 - 228020372 SP - Cirurgião Dentista
2116728 - 44995982 SP - Cirurgião Dentista
2142545 - 16150668 MG - Cirurgião Dentista
2129402 - 383556983 SP - Cirurgião Dentista
2122237 - 435834800 SP - Cirurgião Dentista
2141746 - 356480549 SP - Cirurgião Dentista
2136870 - 401883309 SP - Cirurgião Dentista
2121347 - 397253655 SP - Cirurgião Dentista
2133131 - 249449730 SP - Cirurgião Dentista
2128820 - 290185671 SP - Cirurgião Dentista
2117879 - 144270079 SP - Cirurgião Dentista
2131358 - 482922527 SP - Cirurgião Dentista
2141635 - 166919573 SP - Cirurgião Dentista
2120347 - 351738150 SP - Cirurgião Dentista
2129444 - 47743308 SP - Cirurgião Dentista
2142506 - 356186878 SP - Cirurgião Dentista
2115833 - 36630348 SP - Cirurgião Dentista
2118496 - 1401672 MS - Cirurgião Dentista
2130750 - 308039154 SP - Cirurgião Dentista
2135165 - 37870056 SP - Cirurgião Dentista
2115554 - 53540976 SP - Cirurgião Dentista
2126623 - 28348071 SP - Cirurgião Dentista
2117808 - 428746494 SP - Cirurgião Dentista
2116821 - 473644538 SP - Cirurgião Dentista
2130585 - 503867469 SP - Cirurgião Dentista
2122373 - 268405633 SP - Cirurgião Dentista
2115444 - 416970060 SP - Cirurgião Dentista
2131983 - 331351456 SP - Cirurgião Dentista
2122051 - 6104793631 RS - Cirurgião Dentista
2118489 - 385924847 SP - Cirurgião Dentista
2115606 - 600480215 SP - Cirurgião Dentista
2142628 - 536131089 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131116 - 297905740 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134264 - 198297403 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118303 - 3291605 DF - Enfermeiro - POLO 1
2126884 - 162434650 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117367 - 184314173 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133506 - 295787491 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139947 - 299566468 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116080 - 420048030 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131258 - 441583891 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126622 - 185328714 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126354 - 430880789 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127464 - 541811356 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116048 - 288713471 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2128695 - 111162440 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116164 - 178470417 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127576 - 297234390 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132572 - 563530443 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118648 - 582696902 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123594 - 354014730 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129770 - 293811040 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140595 - 284089163 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132226 - 24865044 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141765 - 338817906 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142104 - 247960342 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133772 - 453182628 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120600 - 284648103 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130292 - 454460739 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135700 - 345271300 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129833 - 288860147 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129239 - 494217819 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140809 - 492788030 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142401 - 482407116 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118434 - 228865840 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136489 - 583095690 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142594 - 455531882 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141893 - 481009498 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133490 - 346563586 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140752 - 494973274 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126751 - 411481733 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128059 - 522243534 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115371 - 543668940 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142602 - 332272527 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129275 - 472030425 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115319 - 299106330 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129019 - 426468582 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124312 - 552341770 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142644 - 536637404 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116750 - 5052945 MG - Enfermeiro - POLO 1
2116754 - 5052945 MG - Enfermeiro - POLO 1
2118410 - 534950450 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116742 - 344757237 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127476 - 4298076000 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116447 - 25653522 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142149 - 53183 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134754 - 385926881 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117623 - 280807508 SE - Enfermeiro - POLO 1
2122003 - 117879472 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141566 - 629617648 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134888 - 348887425 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115318 - 278486149 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115425 - 458252669 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124626 - 500504878 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137136 - 295488463 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138962 - 574942063 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117077 - 451809968 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142168 - 57881481 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133752 - 205366041 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125728 - 1648186858 BA - Enfermeiro - POLO 1
2130520 - 477352947 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142022 - 526638849 MG - Enfermeiro - POLO 1
2116804 - 524793402 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128333 - 41714135 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134298 - 321954361 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118263 - 249580056 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117653 - 646860410 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118171 - 259341836 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116167 - 353487971 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130912 - 223884753 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115577 - 441894355 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115565 - 441894355 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117426 - 244468400 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139409 - 236334840 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129870 - 170410377 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122829 - 320049528 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141133 - 45878994 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133432 - 642441716 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127950 - 566900828 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131453 - 280570818 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140203 - 522928808 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139574 - 241841409 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133541 - 14856522 MG - Enfermeiro - POLO 1
2118099 - 29408741 MT - Enfermeiro - POLO 1
2125254 - 435938332 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116820 - 161182150 PR - Enfermeiro - POLO 1
2132769 - 370269767 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140998 - 623875875 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124954 - 180469745 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132842 - 82184864 PR - Enfermeiro - POLO 1
2123307 - 173858429 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133085 - 289747239 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129530 - 229380037 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126528 - 6547671 GO - Enfermeiro - POLO 1
2136164 - 442305680 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119512 - 416653728 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119436 - 418430524 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122804 - 1262014 RO - Enfermeiro - POLO 1
2118758 - 490381406 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118398 - 295959782 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126858 - 520061494 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116090 - 532946285 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119940 - 432054169 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131078 - 370723107 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120152 - 530352333 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141590 - 279011374 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131025 - 487587042 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126197 - 490224179 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121905 - 497399106 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138439 - 3868349709 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125547 - 405873475 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138759 - 22023371 PI - Enfermeiro - POLO 1
2126721 - 10943679 MG - Enfermeiro - POLO 1
2126842 - 352721224 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115790 - 265439930 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138714 - 349811935 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2122350 - 387617632 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129736 - 340949259 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115580 - 487863677 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115830 - 487168197 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116475 - 298090673 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130494 - 420689709 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126671 - 56832741 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2140972 - 223466426 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123492 - 166726921 PR - Enfermeiro - POLO 1
2129163 - 20933862 MG - Enfermeiro - POLO 1
2134555 - 372646190 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133528 - 17984944 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142349 - 2019545 PI - Enfermeiro - POLO 1
2128325 - 1282954 ES - Enfermeiro - POLO 1
2126981 - 467491173 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116296 - 541924023 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140721 - 419841301 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140530 - 370215758 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141077 - 414482207 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130238 - 3542924 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142323 - 522225019 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117146 - 181927676 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117148 - 181927676 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116355 - 200022477 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141419 - 4308913806 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121304 - 18722099 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117289 - 309179816 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115443 - 4056371521 RS - Enfermeiro - POLO 1
2134431 - 232748998 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141673 - 302409166 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115637 - 307897722 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135260 - 157956969 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129139 - 305642704 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141371 - 303757577 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141632 - 423022787 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136302 - 46945264 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115286 - 413998320 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137586 - 12858597 MG - Enfermeiro - POLO 1
2117293 - 2865795 PI - Enfermeiro - POLO 1
2131242 - 25798446 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141497 - 45062383 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134931 - 256471678 SP - Enfermeiro - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2116025 - 176971804 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141208 - 309799107 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125477 - 342656478 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130421 - 13532970 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122327 - 245179306 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127607 - 352565536 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121303 - 406349939 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140959 - 336941109 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129044 - 333096976 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121134 - 409393216 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142741 - 341185024 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116122 - 326331190 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116147 - 283139018 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134513 - 55065075 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116991 - 253155885 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138687 - 305881619 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141533 - 1606312030 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130057 - 268712219 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130170 - 361310018 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118672 - 304735346 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136235 - 3412566 DF - Enfermeiro - POLO 1
2120365 - 388247952 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124389 - 265923281 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132521 - 32662014 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118244 - 400597214 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118968 - 385729005 PR - Enfermeiro - POLO 1
2127774 - 323207157 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130079 - 441866967 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121202 - 21379696 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130855 - 362988237 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115745 - 320167574 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127754 - 268408944 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127572 - 580184109 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129125 - 582306498 BA - Enfermeiro - POLO 1
2142500 - 270928 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141444 - 270928 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131635 - 275935146 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2140733 - 421941418 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126624 - 438356974 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142637 - 302879043 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116712 - 554025619 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130559 - 103738849 PR - Enfermeiro - POLO 1
2136610 - 544749170 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136816 - 544749170 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133254 - 65101029 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137089 - 284606819 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128733 - 520459726 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121756 - 1285523016 BA - Enfermeiro - POLO 1
2139636 - 4286491 PA - Enfermeiro - POLO 1
2118435 - 236375891 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131594 - 45372629 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115782 - 441024634 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141774 - 152767812 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134618 - 211162309 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118725 - 129930477 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118335 - 153695687 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117611 - 1011759982 MA - Enfermeiro - POLO 1
2116907 - 39525743 AL - Enfermeiro - POLO 1
2117278 - 200708934 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129935 - 324751783 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142721 - 301810564 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131167 - 525069999 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131686 - 383341565 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127364 - 425583144 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139629 - 412000660 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131123 - 401710828 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133594 - 179890220 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128931 - 409271846 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131036 - 303129232 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134738 - 446489621 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135297 - 17612540 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142760 - 22094436 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141803 - 276811276 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132782 - 432024669 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115873 - 554406421 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141313 - 25547295 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116203 - 241801291 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134480 - 102743538 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129491 - 126415737 PR - Enfermeiro - POLO 1
2140811 - 126415737 PR - Enfermeiro - POLO 1
2132091 - 230702430 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126993 - 181827359 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135731 - 532427774 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122113 - 123652145 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141896 - 339323656 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136298 - 433952519 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133461 - 339829114 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119387 - 216842165 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115885 - 477621958 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123360 - 233950424 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142767 - 271652123 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140543 - 445354653 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142092 - 682756933 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142056 - 682756933 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141686 - 682756933 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125714 - 28367413 AM - Enfermeiro - POLO 1
2142601 - 33315163 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127922 - 18302025 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121637 - 431679514 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116490 - 392867813 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126499 - 454003778 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116015 - 271426494 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116504 - 429848298 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130800 - 223597016 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128557 - 412466764 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118896 - 251397920 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125708 - 241276949 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118236 - 200276979 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133928 - 146664401 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118881 - 181261121 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128334 - 204305366 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118056 - 553569678 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136956 - 259645345 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118833 - 288605573 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135610 - 592313281 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126296 - 48089050 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130853 - 408217145 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121731 - 244757549 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115305 - 352355670 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138471 - 281185116 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117065 - 484997099 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134347 - 344167331 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138484 - 552354211 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134915 - 270136460 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135784 - 293936110 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116291 - 280541892 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117946 - 1015065708 BA - Enfermeiro - POLO 1
2117244 - 25335755 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126540 - 293936122 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140718 - 228867009 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130073 - 220817376 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140673 - 320386302 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123044 - 549301581 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116168 - 351705429 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126946 - 266842781 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130014 - 428448483 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128477 - 304571271 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138443 - 273690498 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129098 - 409994066 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119568 - 566321476 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130235 - 637466366 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115645 - 386564371 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118400 - 289949166 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137632 - 478461422 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126489 - 295204771 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129591 - 251507233 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130980 - 330016702 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139901 - 463226215 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141484 - 296819281 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130420 - 424138712 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131699 - 336678009 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140843 - 492355964 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141506 - 223145117 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141649 - 347789165 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141305 - 235319983 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117936 - 58073061 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137741 - 552952862 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118924 - 418294379 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130426 - 304202460 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119650 - 181607 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117089 - 504529225 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135233 - 48528408 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132916 - 345745267 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135148 - 530414260 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128142 - 584626277 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142387 - 401693004 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137674 - 401693004 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116581 - 507763233 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142556 - 389062625 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116691 - 556827181 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118507 - 394889277 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122426 - 395780470 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131709 - 52819799 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115428 - 478494981 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118258 - 421427656 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129865 - 408714797 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140531 - 246578609 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128690 - 3806245 PB - Enfermeiro - POLO 1
2128073 - 537883320 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130569 - 525065866 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134828 - 344536828 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126922 - 531653146 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116495 - 521578565 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131430 - 386130802 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118325 - 528816809 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135887 - 651238110 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115651 - 675404010 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130898 - 342722402 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125849 - 239242063 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133511 - 271638850 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132454 - 414901538 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115214 - 336175875 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135059 - 324957531 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127273 - 307515369 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118212 - 475119290 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127883 - 568238382 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142496 - 521864433 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129115 - 219260655 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141558 - 448132412 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130134 - 10902082 MG - Enfermeiro - POLO 1
2120933 - 20074824028 CE - Enfermeiro - POLO 1
2123367 - 382089169 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137654 - 294388710 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116955 - 187607722 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124300 - 475303957 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131125 - 398709713 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128673 - 1582994 MS - Enfermeiro - POLO 1
2139998 - 338350196 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132030 - 67946301 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115285 - 3896270 PI - Enfermeiro - POLO 1
2115816 - 277569473 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141508 - 445114289 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127262 - 523441782 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131500 - 99010514456 CE - Enfermeiro - POLO 1
2131959 - 285773914 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135691 - 303122651 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134002 - 328477837 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125352 - 483587631 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124213 - 443716456 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120255 - 336040301 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116535 - 439946062 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116454 - 492871231 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129683 - 332672372 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142761 - 531968935 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116800 - 351790056 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117877 - 351790056 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132390 - 261994396 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140520 - 253990403 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133989 - 15513453 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123493 - 261811538 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115249 - 21413653 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128742 - 693743499 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141281 - 298473380 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116853 - 582518428 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131552 - 285681163 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130863 - 29553865 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142661 - 383622141 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122295 - 63860221 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142097 - 636556852 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130866 - 501779395 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115798 - 428343272 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141124 - 452605222 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141246 - 234628777 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132759 - 566528629 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115957 - 306669122 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127456 - 7477762 MG - Enfermeiro - POLO 1
2141149 - 253567804 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127820 - 473155345 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127048 - 372528375 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129909 - 270059842 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131636 - 399713384 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118081 - 377877530 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135221 - 493648586 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115228 - 285701769 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142768 - 382239301 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141636 - 375630612 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142144 - 351052252 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130762 - 332943112 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129973 - 364039929 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118374 - 502653097 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116238 - 293867112 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118002 - 380104696 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132809 - 454118004 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126273 - 24986959 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122670 - 423066110 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124841 - 403770336 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131177 - 237083340 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2125767 - 236745682 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136292 - 668311794 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120644 - 590110317 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117855 - 639702478 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120300 - 385758613 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130877 - 337210160 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116193 - 1285336 PB - Enfermeiro - POLO 1
2115491 - 437822801 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134305 - 274636943 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141307 - 543898891 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130662 - 279883092 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141909 - 267045992 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142534 - 503704519 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141181 - 397448697 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141473 - 635478298 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140656 - 345335685 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118379 - 500894759 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141470 - 500630458 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137897 - 320065479 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126723 - 282317053 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129318 - 640646773 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118259 - 502424977 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116452 - 56062262 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131645 - 877200602 BA - Enfermeiro - POLO 1
2133201 - 496726997 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136143 - 323737237 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122546 - 333881618 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141038 - 1373593 MS - Enfermeiro - POLO 1
2115326 - 426640275 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140798 - 289940552 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135457 - 356104886 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119494 - 425842745 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115984 - 8097221 MG - Enfermeiro - POLO 1
2116002 - 8097221 MG - Enfermeiro - POLO 1
2142341 - 506680885 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133450 - 491640201 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136775 - 549958940 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124075 - 504930771 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135440 - 294794438 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131638 - 484920467 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131470 - 336904800 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119393 - 270649153 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131089 - 457763279 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117485 - 47238066 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132064 - 388251700 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140786 - 443007743 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130659 - 322694711 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126680 - 307465718 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116770 - 322467366 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134315 - 258596739 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125653 - 325004614 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130744 - 71959465 PR - Enfermeiro - POLO 1
2133520 - 294774944 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116218 - 308454583 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120399 - 542947973 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120413 - 542947973 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125244 - 259362189 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123559 - 14296275 MG - Enfermeiro - POLO 1
2129718 - 368904271 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127194 - 358481545 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142469 - 1005988 RO - Enfermeiro - POLO 1
2125957 - 1458588394 BA - Enfermeiro - POLO 1
2128567 - 397995209 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139380 - 540916663 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128240 - 376931619 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115837 - 288891028 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127089 - 285487905 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134463 - 218568691 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129654 - 541303934 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115806 - 212292353 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2115862 - 449786183 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139532 - 53626627 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141978 - 25809571 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124678 - 1955919877 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132777 - 264566890 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122723 - 467240309 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140939 - 391247542 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133250 - 424225815 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142059 - 505375758 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118437 - 300995644 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2123888 - 563147520 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142730 - 692814190 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141043 - 429398165 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118626 - 551035900 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118246 - 321816316 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121971 - 298639804 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119081 - 423969389 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131563 - 12959180 MG - Enfermeiro - POLO 1
2122654 - 459125989 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140002 - 273917961 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116928 - 216178502 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130656 - 212751694 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128618 - 63362634 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129636 - 44474924 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116762 - 234177792 SP - Enfermeiro - POLO 1
2121371 - 532782835 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115942 - 274447689 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2141182 - 453232942 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132747 - 591453514 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141400 - 571247003 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138620 - 35651948 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118270 - 309736857 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139491 - 485610450 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125611 - 436206675 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142279 - 424052210 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134892 - 419590055 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142117 - 41845808 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140535 - 203719232 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131122 - 204191774 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139592 - 320106056 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137928 - 437520286 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141180 - 3227400095 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126503 - 422101801 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131908 - 298393475 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142068 - 329972613 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117594 - 338544525 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130461 - 291519520 SP - Enfermeiro - POLO 1
2124325 - 301447676 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135543 - 444800268 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132686 - 649698654 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117139 - 59446710 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135897 - 32603738 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141284 - 40197604 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123010 - 65355955 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116948 - 259435193 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131113 - 283016917 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131916 - 335512926 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115585 - 568174185 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133016 - 1897721919 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125314 - 634628082 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142618 - 472380941 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130012 - 33884806 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139534 - 29924085 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115442 - 274773168 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130352 - 37690897 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123777 - 350870718 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127244 - 227773275 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132940 - 664245894 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130921 - 323225378 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129105 - 559095259 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127609 - 336797965 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141498 - 365323822 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116115 - 243416805 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117302 - 306063281 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116007 - 263495930 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141224 - 229996103 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129788 - 205211136 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125618 - 524392602 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116037 - 337665278 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129831 - 282959506 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125680 - 348691877 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133761 - 267825651 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126036 - 241198318 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123856 - 337083174 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141934 - 30119886 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117036 - 537307977 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117920 - 553029435 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118446 - 28475321 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123881 - 76710899 PR - Enfermeiro - POLO 1
2132083 - 230471754 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123067 - 220038144 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137118 - 358135606 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132954 - 233520235 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116775 - 567272023 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135117 - 659253781 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115502 - 1761524 PB - Enfermeiro - POLO 1
2127254 - 547955467 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132719 - 192692197 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134391 - 202737548 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125940 - 444706574 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129134 - 281721956 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142509 - 609888407 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120529 - 243638334 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142267 - 193535737 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130336 - 2366215 PA - Enfermeiro - POLO 1
2141312 - 2001688 PI - Enfermeiro - POLO 1
2141642 - 370387429 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118751 - 208755482 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125681 - 264985631 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135817 - 570372628 SP - Enfermeiro - POLO 1
2137655 - 32040545 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141355 - 211130254 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129908 - 602231577 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118858 - 364072672 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117095 - 345458825 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131019 - 247280653 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141628 - 627660216 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125243 - 20872767 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125955 - 3605983 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142670 - 334278892 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131474 - 334445589 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126537 - 575101696 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116896 - 186908167 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126606 - 48551276 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126005 - 191535886 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142050 - 8676629 MG - Enfermeiro - POLO 1
2142779 - 507809580 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138700 - 39054050 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127942 - 353340923 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138776 - 409996208 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116209 - 520202351 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142392 - 436928334 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116875 - 355102626 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115876 - 417089144 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141588 - 388417286 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131479 - 266973231 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117915 - 7476482 PE - Enfermeiro - POLO 1
2121280 - 185302555 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129233 - 14978658 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123189 - 456767290 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116390 - 118269239 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115394 - 30959425 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125867 - 554086736 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115955 - 236696415 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115396 - 305315407 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133487 - 57430759 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130196 - 320493374 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129351 - 307751958 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116816 - 283937087 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140713 - 357041665 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138185 - 224644889 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126663 - 125889492 PR - Enfermeiro - POLO 1
2117875 - 492667494 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117657 - 26398826 AM - Enfermeiro - POLO 1
2129547 - 409637002 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115678 - 381615637 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120423 - 6007162 GO - Enfermeiro - POLO 1
2122103 - 8080240768 RS - Enfermeiro - POLO 1
2141288 - 346961129 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131350 - 436782595 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127375 - 397276448 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133757 - 210332268 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2142156 - 112390422 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2132295 - 366299827 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118541 - 335653753 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130314 - 366975092 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115912 - 36710032 SE - Enfermeiro - POLO 1
2117800 - 339219191 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140645 - 424536298 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132447 - 248583438 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142259 - 340209318 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118036 - 96607064 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2127896 - 545825386 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131487 - 435896994 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140661 - 329652928 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135893 - 496112272 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130672 - 37809693 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117398 - 171248442 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126316 - 287971089 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128076 - 327130775 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141669 - 341413124 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131142 - 404097789 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132555 - 435231212 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141504 - 38722208 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116810 - 13744825 MG - Enfermeiro - POLO 1
2128918 - 229889396 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131511 - 204775206 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142185 - 217850261 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118614 - 301044983 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122131 - 203768890 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2126712 - 176514922 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118366 - 229386714 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118818 - 189713070 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138640 - 327488578 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115871 - 521267511 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130698 - 627203140 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133776 - 500918132 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119024 - 283957554 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135482 - 634150455 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118742 - 2404745204 BA - Enfermeiro - POLO 1
2142568 - 495504774 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127028 - 415361722 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131819 - 426012380 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142450 - 11806729 MG - Enfermeiro - POLO 1
2141165 - 218422787 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141152 - 218422787 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129852 - 339303669 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140604 - 411011157 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118653 - 342310264 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116531 - 320880874 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140962 - 349462124 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116964 - 248046214 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129924 - 347966524 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119742 - 377728603 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122840 - 314855 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118392 - 443834416 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141702 - 264669617 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132196 - 545489751 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127053 - 996372199 BA - Enfermeiro - POLO 1

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2130455 - 33984839 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115472 - 491095569 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118477 - 333561612 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129405 - 424943669 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138009 - 46136203 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139948 - 308167910 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133991 - 643086094 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115620 - 2637841 PI - Enfermeiro - POLO 1
2134414 - 9364277 PE - Enfermeiro - POLO 1
2142140 - 496795892 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141439 - 444674007 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133763 - 292360757 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116005 - 267240259 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142214 - 228671978 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133766 - 299127692 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118354 - 271256084 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131890 - 634772272 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117144 - 290493183 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116635 - 204325201 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128027 - 62413126 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140544 - 200739074 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115600 - 288793584 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122912 - 399609118 SC - Enfermeiro - POLO 1
2126258 - 4136538008 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142055 - 373499413 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133360 - 256817406 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142178 - 37177021 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128588 - 159455145 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117521 - 284426027 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125806 - 19869278 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118157 - 444299403 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140669 - 262217673 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117937 - 199574479 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116802 - 195880201 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134178 - 428080674 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142698 - 266367215 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133524 - 296770504 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132427 - 34454154 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115851 - 438811410 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131312 - 402819159 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117556 - 258041456 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135621 - 189509983 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141680 - 283163288 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129385 - 423763210 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134663 - 300040131 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133971 - 285204816 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135200 - 2341835 DF - Enfermeiro - POLO 1
2135366 - 275623142 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116431 - 324817344 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116419 - 324817344 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119882 - 242529847 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117744 - 322964921 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119020 - 525041801 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117783 - 443633009 AC - Enfermeiro - POLO 1
2141691 - 230596733 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116455 - 272002677 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130176 - 206766105 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123222 - 216945082 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132248 - 252665284 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130431 - 298682424 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123243 - 437921177 SP - Enfermeiro - POLO 1
2139224 - 248513278 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130742 - 322465187 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131302 - 80403223 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2120492 - 360954352 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131854 - 409106239 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132220 - 536410616 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135865 - 453188795 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126091 - 278578202 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125465 - 262695820 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142391 - 306226212 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142748 - 48130860 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130745 - 152762 AP - Enfermeiro - POLO 1
2128332 - 281883762 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142383 - 324592528 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116795 - 256577043 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135647 - 360544551 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118382 - 322286852 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122615 - 267055213 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116914 - 364159728 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116606 - 323007971 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117947 - 323007971 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133258 - 524807140 SP - Enfermeiro - POLO 1
2126979 - 206045748 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142614 - 283661574 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141425 - 118192384 RJ - Enfermeiro - POLO 1
2141025 - 224687694 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133398 - 230246941 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141735 - 326789674 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141708 - 212568838 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117811 - 336229082 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118632 - 274915601 SP - Enfermeiro - POLO 1
2119614 - 32627439 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116575 - 254406737 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138352 - 286877016 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130378 - 535139743 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115763 - 247423099 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116295 - 304760687 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128791 - 274644319 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129162 - 366920819 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130038 - 57491470 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136189 - 246093456 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136366 - 575308928 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133408 - 297462349 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115944 - 693527936 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123998 - 539118126 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130295 - 4040979 DF - Enfermeiro - POLO 1
2131204 - 360564112 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123183 - 236342563 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131674 - 423585496 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115794 - 453929540 MG - Enfermeiro - POLO 1
2131801 - 650307962 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116038 - 329494673 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116026 - 329494673 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127590 - 198238897 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127105 - 48485947 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132590 - 342752455 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142780 - 652035085 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131677 - 392814171 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127954 - 401565981 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128052 - 41900922 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142646 - 473705874 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127290 - 383571018 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130645 - 447826825 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131896 - 687547374 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141732 - 362085134 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133344 - 416961393 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123537 - 354539097 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117377 - 236602184 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131510 - 436442073 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132235 - 681229597 SP - Enfermeiro - POLO 1
2131507 - 492908989 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142667 - 482977620 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142776 - 503731626 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118657 - 34628100 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141700 - 184095736 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116519 - 155201323 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127000 - 245720224 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142766 - 171084068 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141675 - 509035218 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118215 - 242066410 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120086 - 308048623 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115464 - 482500888 SP - Enfermeiro - POLO 1
2133391 - 331630424 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116396 - 447901394 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125183 - 387879766 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130830 - 266888185 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115436 - 37711554 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129858 - 23177454 AM - Enfermeiro - POLO 1
2130097 - 60435672 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125752 - 391728416 SP - Enfermeiro - POLO 1
2120564 - 534431859 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136598 - 261351047 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129899 - 2053917962 BA - Enfermeiro - POLO 1
2115211 - 406880086 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141522 - 167497364 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127918 - 20471509 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130433 - 468262891 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135618 - 435391860 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128276 - 264964391 SP - Enfermeiro - POLO 1
2138297 - 306040232 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127604 - 37488413 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125273 - 329109820 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128294 - 329109820 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140553 - 402823138 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132174 - 433822144 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116572 - 465360440 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118119 - 425688586 SP - Enfermeiro - POLO 1
2136621 - 447544536 SP - Enfermeiro - POLO 1
2125316 - 377105843 SP - Enfermeiro - POLO 1
2127522 - 945549601 BA - Enfermeiro - POLO 1
2129971 - 229907453 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132162 - 341874036 SP - Enfermeiro - POLO 1
2135937 - 376634728 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142348 - 347965039 SP - Enfermeiro - POLO 1
2134197 - 262382830 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115420 - 420180126 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141782 - 41773704 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129110 - 2097587 MS - Enfermeiro - POLO 1
2115685 - 246594937 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115426 - 668571597 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118696 - 398071196 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123859 - 383910390 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116378 - 525808899 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142188 - 416136539 SP - Enfermeiro - POLO 1
2132718 - 336940440 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116170 - 42671653 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142242 - 343408867 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116172 - 343725629 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130649 - 484472525 SP - Enfermeiro - POLO 1
2140301 - 440643752 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130372 - 342649978 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115999 - 42424195677 SP - Enfermeiro - POLO 1
2130703 - 739702 SP - Enfermeiro - POLO 1
2141170 - 344785063 SP - Enfermeiro - POLO 1
2123511 - 21151350 AM - Enfermeiro - POLO 1
2122657 - 481539980 SP - Enfermeiro - POLO 1
2117927 - 371903415 SP - Enfermeiro - POLO 1
2115839 - 422627501 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116443 - 907988 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118169 - 507621839 SP - Enfermeiro - POLO 1
2118130 - 507621839 SP - Enfermeiro - POLO 1
2116894 - 6488917 PE - Enfermeiro - POLO 1
2136218 - 567316932 SP - Enfermeiro - POLO 1
2129376 - 37689345 SP - Enfermeiro - POLO 1
2142769 - 193267251 SP - Enfermeiro - POLO 1
2128693 - 152696428 SP - Enfermeiro - POLO 1
2122587 - 326461516 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116453 - 33492957 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140153 - 274353805 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116772 - 325113841 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125688 - 463618579 SP - Enfermeiro - POLO 2
2138649 - 380939381 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132998 - 438231156 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126854 - 421190292 SP - Enfermeiro - POLO 2
2123102 - 233033609 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118804 - 226838043 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125291 - 2008219 AL - Enfermeiro - POLO 2
2126520 - 455634166 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133704 - 256785673 SP - Enfermeiro - POLO 2
2119988 - 472350584 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116551 - 567819413 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117494 - 567819413 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118647 - 421624140 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130903 - 396734959 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126809 - 22095978 MG - Enfermeiro - POLO 2
2132168 - 428967899 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136584 - 25588240 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134593 - 286331330 SP - Enfermeiro - POLO 2
2119838 - 198416611 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132344 - 14109835 MG - Enfermeiro - POLO 2
2115676 - 1746562 RN - Enfermeiro - POLO 2
2125231 - 420606890 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141883 - 493491172 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137276 - 575126589 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136346 - 344427894 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126320 - 485980885 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142054 - 461662899 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129839 - 432776084 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117143 - 181927676 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133565 - 329360589 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141971 - 429492625 SP - Enfermeiro - POLO 2
2124335 - 405607131 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115238 - 405607131 SP - Enfermeiro - POLO 2
2135544 - 285135892 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116236 - 330297594 SP - Enfermeiro - POLO 2
2128431 - 299040070 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131007 - 249503372 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129557 - 419387055 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142201 - 409049001 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118424 - 404470750 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137028 - 424145339 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125545 - 163888784 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117806 - 431427537 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134650 - 401982129 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126357 - 69137099 PE - Enfermeiro - POLO 2
2142542 - 270928 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117914 - 424556388 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116739 - 603832726 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126753 - 421035092 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136558 - 14489317 MG - Enfermeiro - POLO 2
2117462 - 267692298 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116805 - 373650826 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142412 - 296905124 SP - Enfermeiro - POLO 2
2128665 - 4329913 ES - Enfermeiro - POLO 2
2116493 - 297466100 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134928 - 542450045 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127302 - 323341974 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127031 - 230758988 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116798 - 270993769 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130264 - 44649480 SP - Enfermeiro - POLO 2
2122565 - 321590107 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133328 - 304925081 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140857 - 23344323 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132835 - 327282381 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131698 - 448895407 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130971 - 33564076 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140538 - 288293939 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129503 - 41166711 SP - Enfermeiro - POLO 2
2121361 - 481367962 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141648 - 395759420 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115838 - 400824 RJ - Enfermeiro - POLO 2
2126252 - 451041756 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132643 - 437204248 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133790 - 46455729 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129510 - 455822864 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129662 - 267173817 SP - Enfermeiro - POLO 2
2119602 - 203312107 SP - Enfermeiro - POLO 2
2122288 - 339884034 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116634 - 452860908 SP - Enfermeiro - POLO 2
2138637 - 154987001 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142136 - 161456832 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132921 - 459290411 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115730 - 293513090 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115977 - 406403831 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126770 - 217217827 RJ - Enfermeiro - POLO 2
2140121 - 877200602 BA - Enfermeiro - POLO 2
2130406 - 433487343 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127766 - 421035584 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140852 - 434714513 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133569 - 452340032 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131137 - 414621116 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116329 - 26629151 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131831 - 5158039 PA - Enfermeiro - POLO 2
2122050 - 481959427 SP - Enfermeiro - POLO 2
2122053 - 481959427 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131108 - 432252071 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126443 - 496129727 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140215 - 47856045 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141013 - 278666322 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116097 - 434936972 SP - Enfermeiro - POLO 2
2140838 - 555847858 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125588 - 447620095 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116511 - 495750074 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142732 - 419458451 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115539 - 453572741 SP - Enfermeiro - POLO 2
2121019 - 482944602 SP - Enfermeiro - POLO 2
2135885 - 1937000 PI - Enfermeiro - POLO 2
2118038 - 503066321 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129042 - 444342734 SP - Enfermeiro - POLO 2
2126609 - 739806769 BA - Enfermeiro - POLO 2
2141833 - 90016551 RJ - Enfermeiro - POLO 2
2141271 - 641145755 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142227 - 185060900 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141690 - 421040373 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130422 - 239766398 SP - Enfermeiro - POLO 2
2123078 - 423950241 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118627 - 20083457830 CE - Enfermeiro - POLO 2
2124902 - 463672707 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136795 - 47067877 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131111 - 33009595 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142574 - 437206221 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125551 - 497766991 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134762 - 474324722 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130694 - 293852984 SP - Enfermeiro - POLO 2
2139078 - 490674355 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115549 - 644260336 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141652 - 283746555 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129838 - 475647749 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125683 - 295355281 SP - Enfermeiro - POLO 2
2121424 - 407126314 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127955 - 451061755 SP - Enfermeiro - POLO 2
2142109 - 328339015 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115480 - 338008317 SP - Enfermeiro - POLO 2
2121662 - 447512274 SP - Enfermeiro - POLO 2
2124519 - 34230963 AL - Enfermeiro - POLO 2
2130614 - 476837522 SP - Enfermeiro - POLO 2
2141115 - 404810676 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137899 - 485905760 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125716 - 306510510 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132443 - 293391403 SP - Enfermeiro - POLO 2
2137944 - 340439294 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117699 - 20501037 SP - Enfermeiro - POLO 2
2130959 - 89399754 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117944 - 1498077323 BA - Enfermeiro - POLO 2
2115373 - 276058586 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134854 - 306416049 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118676 - 371783318 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115573 - 501629920 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134485 - 237849963 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118164 - 423459351 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116649 - 56487923 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116763 - 354978391 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131993 - 410713247 SP - Enfermeiro - POLO 2
2132894 - 349313039 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133934 - 398424238 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129286 - 330100026 SP - Enfermeiro - POLO 2
2122246 - 30103266 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131000 - 327270068 SP - Enfermeiro - POLO 2
2134816 - 416546 RJ - Enfermeiro - POLO 2
2118501 - 28115821 AM - Enfermeiro - POLO 2
2133581 - 499212216 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118209 - 445250744 SP - Enfermeiro - POLO 2
2124428 - 483853422 SP - Enfermeiro - POLO 2
2127485 - 7285608 GO - Enfermeiro - POLO 2
2130785 - 20046859 MG - Enfermeiro - POLO 2
2139203 - 14422918 MG - Enfermeiro - POLO 2
2139236 - 628837513 SP - Enfermeiro - POLO 2
2118493 - 13553945 MG - Enfermeiro - POLO 2
2142135 - 281299286 SP - Enfermeiro - POLO 2
2133726 - 456423369 SP - Enfermeiro - POLO 2
2116379 - 599145535 SP - Enfermeiro - POLO 2
2136420 - 322244225 SP - Enfermeiro - POLO 2
2124372 - 416911237 SP - Enfermeiro - POLO 2
2117876 - 426773809 SP - Enfermeiro - POLO 2
2129552 - 647925230 SP - Enfermeiro - POLO 2
2115920 - 1724432 SP - Enfermeiro - POLO 2
2131413 - 501026459 SP - Enfermeiro - POLO 2
2125375 - 29424010 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115430 - 299566468 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130489 - 274138062 SP - Enfermeiro - POLO 3
2123093 - 233033609 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133244 - 248542679 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116331 - 327511588 SP - Enfermeiro - POLO 3
2123439 - 420192268 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118349 - 446563468 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141914 - 288514440 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135523 - 45128611 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140726 - 456786697 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115307 - 411246525 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117581 - 41924248 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131665 - 242934 RR - Enfermeiro - POLO 3
2140061 - 433074310 SP - Enfermeiro - POLO 3
2127514 - 283775361 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116620 - 402047151 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129603 - 4045586805 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115933 - 405416015 PR - Enfermeiro - POLO 3
2120338 - 276131976 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130052 - 337183028 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141023 - 340241135 SP - Enfermeiro - POLO 3
2127243 - 224223975 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118084 - 30328674 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129549 - 294017136 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118459 - 296465185 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142038 - 252355131 SP - Enfermeiro - POLO 3
2124351 - 265923281 SP - Enfermeiro - POLO 3
2128701 - 233934741 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142521 - 270928 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122632 - 301663488 SP - Enfermeiro - POLO 3
2132858 - 44293862854 SP - Enfermeiro - POLO 3
2126713 - 293433677 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116779 - 278236923 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142032 - 440781267 SP - Enfermeiro - POLO 3
2138440 - 552354211 SP - Enfermeiro - POLO 3
2124284 - 285403461 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142175 - 47724208 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117486 - 503889374 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122817 - 445295454 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122090 - 461517723 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118216 - 482885981 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117250 - 430662865 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129083 - 447335820 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129957 - 405234922 SP - Enfermeiro - POLO 3
2126757 - 243571598 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129563 - 246106098 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122807 - 575260993 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130002 - 457249468 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118813 - 49935176 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117955 - 531953506 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118402 - 335959581 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129153 - 344685019 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133101 - 459620940 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141016 - 434714513 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117648 - 337017190 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131106 - 432252071 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130799 - 403571066 SP - Enfermeiro - POLO 3
2121039 - 261389129 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117069 - 239835475 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142752 - 11943191 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116681 - 526824906 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117316 - 46582948 SP - Enfermeiro - POLO 3
2127577 - 304209077 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122880 - 291847717 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130755 - 40078466 SP - Enfermeiro - POLO 3
2136882 - 559587387 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134755 - 414775168 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133193 - 42806297 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122895 - 341842278 SP - Enfermeiro - POLO 3
2135149 - 546190364 SP - Enfermeiro - POLO 3
2132829 - 321867166 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131542 - 472692872 SP - Enfermeiro - POLO 3
2140365 - 297801272 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134374 - 422428358 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129884 - 331933937 SP - Enfermeiro - POLO 3
2138570 - 476993179 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142740 - 233935137 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142707 - 33690583 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141799 - 302622639 SP - Enfermeiro - POLO 3
2122478 - 347236790 SP - Enfermeiro - POLO 3
2125237 - 479802816 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142179 - 254975227 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142605 - 254975227 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130280 - 407462284 SP - Enfermeiro - POLO 3
2118146 - 241394405 SP - Enfermeiro - POLO 3
2138737 - 481973266 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116792 - 498445677 SP - Enfermeiro - POLO 3
2119018 - 420188368 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133424 - 432368486 SP - Enfermeiro - POLO 3
2123838 - 32388670 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133977 - 405680867 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131044 - 689481524 SP - Enfermeiro - POLO 3
2126965 - 432659584 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115586 - 536089036 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115742 - 371003386 SP - Enfermeiro - POLO 3
2130249 - 489208289 SP - Enfermeiro - POLO 3
2128692 - 21914978 SP - Enfermeiro - POLO 3
2124670 - 334046580 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116426 - 459443616 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116624 - 395134420 SP - Enfermeiro - POLO 3
2121388 - 400776777 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116521 - 377851395 SP - Enfermeiro - POLO 3
2129661 - 506519715 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116241 - 29982973 SP - Enfermeiro - POLO 3
2133336 - 287891331 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116697 - 403264777 SP - Enfermeiro - POLO 3
2124958 - 26246195 SP - Enfermeiro - POLO 3
2126286 - 221791784 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117120 - 20747674 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117235 - 426632552 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117930 - 331930201 SP - Enfermeiro - POLO 3
2119134 - 440783082 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142655 - 407495113 SP - Enfermeiro - POLO 3
2126266 - 281418494 SP - Enfermeiro - POLO 3
2116788 - 346331651 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134761 - 340373477 SP - Enfermeiro - POLO 3
2117116 - 412061089 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142366 - 329937935 SP - Enfermeiro - POLO 3
2141674 - 386698132 SP - Enfermeiro - POLO 3
2121839 - 28979061 SP - Enfermeiro - POLO 3
2115809 - 403992448 SP - Enfermeiro - POLO 3
2131231 - 443677360 SP - Enfermeiro - POLO 3
2128641 - 262462989 SP - Enfermeiro - POLO 3
2142578 - 40459606 SP - Enfermeiro - POLO 3
2134247 - 299566468 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141757 - 244336441 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134297 - 444420526 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132652 - 499917625 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130155 - 222676488 RJ - Enfermeiro - POLO 4
2116954 - 287043757 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141754 - 420483779 SP - Enfermeiro - POLO 4
2128506 - 8854889 MG - Enfermeiro - POLO 4
2127657 - 415929055 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117012 - 501741215 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117030 - 501741215 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131802 - 1964456 DF - Enfermeiro - POLO 4
2128452 - 440194258 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142353 - 279907795 SP - Enfermeiro - POLO 4
2121650 - 457579942 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117980 - 414422223 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131082 - 255994102 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142311 - 250954291 SP - Enfermeiro - POLO 4
2125033 - 337221364 SP - Enfermeiro - POLO 4
2124425 - 336135269 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116367 - 484003471 SP - Enfermeiro - POLO 4
2138673 - 34193124 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129423 - 15853171 MG - Enfermeiro - POLO 4
2140982 - 2905252421 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115303 - 1014450322 BA - Enfermeiro - POLO 4
2129479 - 1014450322 BA - Enfermeiro - POLO 4
2142785 - 179684073 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129435 - 429745461 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117498 - 7086112559 RS - Enfermeiro - POLO 4
2117966 - 447508222 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142599 - 405406204 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116555 - 390811828 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115757 - 391885303 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117160 - 478989247 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118571 - 294770021 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132463 - 412169617 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141981 - 401379966 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142516 - 270928 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133711 - 415437908 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130104 - 549005110 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115569 - 415121954 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141370 - 597399633 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115346 - 216344347 SP - Enfermeiro - POLO 4

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2119470 - 290742146 SP - Enfermeiro - POLO 4
2120164 - 433301235 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117412 - 257971889 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117848 - 325956844 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131762 - 430557309 SP - Enfermeiro - POLO 4
2140700 - 306162180 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129744 - 336154641 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133303 - 520449708 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134683 - 326571851 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122028 - 288475288 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133240 - 460005170 SP - Enfermeiro - POLO 4
2131297 - 8267343 MG - Enfermeiro - POLO 4
2141270 - 497516421 SP - Enfermeiro - POLO 4
2126685 - 507347638 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122242 - 303265474 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118317 - 287704579 SP - Enfermeiro - POLO 4
2140745 - 423179937 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132140 - 8104483 MG - Enfermeiro - POLO 4
2127554 - 349750774 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122978 - 488084374 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134399 - 388615175 SP - Enfermeiro - POLO 4
2119353 - 341336191 SP - Enfermeiro - POLO 4
2123320 - 409168002 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129418 - 27260267 SP - Enfermeiro - POLO 4
2125710 - 422203981 SP - Enfermeiro - POLO 4
2123186 - 477260305 SP - Enfermeiro - POLO 4
2123755 - 509094107 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116389 - 221840369 SP - Enfermeiro - POLO 4
2134549 - 123949403 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133154 - 292994448 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116567 - 235688204 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142404 - 301874827 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133863 - 488771407 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117968 - 415091640 SP - Enfermeiro - POLO 4
2117032 - 294276865 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122122 - 285411019 SP - Enfermeiro - POLO 4
2137324 - 18528153 MG - Enfermeiro - POLO 4
2119489 - 57089288 SP - Enfermeiro - POLO 4
2119454 - 445681445 SP - Enfermeiro - POLO 4
2126782 - 477644136 SP - Enfermeiro - POLO 4
2123164 - 4856361 MG - Enfermeiro - POLO 4
2129263 - 155514663 PR - Enfermeiro - POLO 4
2130432 - 442858611 SP - Enfermeiro - POLO 4
2127411 - 503156565 SP - Enfermeiro - POLO 4
2127906 - 413800891 SP - Enfermeiro - POLO 4
2122917 - 8656166 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142566 - 250346540 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141995 - 408103504 SP - Enfermeiro - POLO 4
2118967 - 449529642 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141015 - 2328582807 SP - Enfermeiro - POLO 4
2132086 - 424038638 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129676 - 420438154 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116004 - 407790500 SP - Enfermeiro - POLO 4
2115496 - 438153339 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116176 - 460644403 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116003 - 415279756 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130708 - 538190139 SP - Enfermeiro - POLO 4
2119448 - 171545229 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141067 - 325742881 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116500 - 570627813 SP - Enfermeiro - POLO 4
2125808 - 410971339 SP - Enfermeiro - POLO 4
2128056 - 326956645 SP - Enfermeiro - POLO 4
2120366 - 420772017 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116999 - 34971003 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116073 - 70080455654 MG - Enfermeiro - POLO 4
2135812 - 7807052 SP - Enfermeiro - POLO 4
2129358 - 419917718 SP - Enfermeiro - POLO 4
2128784 - 421279977 SP - Enfermeiro - POLO 4
2128029 - 89877250225 PA - Enfermeiro - POLO 4
2127003 - 218065772 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130664 - 6698518 MG - Enfermeiro - POLO 4
2118166 - 32366264 SP - Enfermeiro - POLO 4
2141756 - 449832429 SP - Enfermeiro - POLO 4
2121469 - 426049664 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142540 - 49834857 SP - Enfermeiro - POLO 4
2133891 - 348577965 SP - Enfermeiro - POLO 4
2116288 - 427930431 SP - Enfermeiro - POLO 4
2142648 - 407495113 SP - Enfermeiro - POLO 4
2135033 - 307245329 SP - Enfermeiro - POLO 4
2119499 - 41374923 SP - Enfermeiro - POLO 4
2120158 - 446131957 SP - Enfermeiro - POLO 4
2125911 - 353037618 SP - Enfermeiro - POLO 4
2130870 - 12265195 MG - Médico I - POLO 1
2127660 - 111416681 RJ - Médico I - POLO 1
2131050 - 202562190 SP - Médico I - POLO 1
2118102 - 524419371 SP - Médico I - POLO 1
2140709 - 228867009 SP - Médico I - POLO 1
2121279 - 5251045 MG - Médico I - POLO 1
2118564 - 508980252 SP - Médico I - POLO 1
2125772 - 495492450 SP - Médico I - POLO 1
2127185 - 417704811 SP - Médico I - POLO 1
2131451 - 172832 TO - Médico I - POLO 1
2132138 - 496725695 SP - Médico I - POLO 1
2133807 - 448679905 SP - Médico I - POLO 1
2130956 - 12447387 MG - Médico I - POLO 1
2141717 - 268955487 SP - Médico I - POLO 1
2140638 - 105271111 SP - Médico I - POLO 1
2141467 - 278326973 SP - Médico I - POLO 1
2131473 - 334445589 SP - Médico I - POLO 1
2132139 - 339029389 SP - Médico I - POLO 1
2119010 - 689876725 SP - Médico I - POLO 1
2116941 - 57817577 SP - Médico I - POLO 1
2123790 - 486804495 SP - Médico I - POLO 1
2141215 - 627572224 SP - Médico I - POLO 1
2136192 - 207447061 RJ - Médico I - POLO 1
2134985 - 171752089 SP - Médico I - POLO 1
2117044 - 75954875 RJ - Médico I - POLO 1
2140970 - 22323848 SE - Médico I - POLO 1
2115635 - 268498015 SP - Médico I - POLO 1
2131758 - 301011102 SP - Médico I - POLO 1
2140854 - 3077409120 SP - Médico I - POLO 1
2136721 - 5350117 SP - Médico I - POLO 1
2123836 - 484625275 SP - Médico I - POLO 2
2126734 - 211822115 SP - Médico I - POLO 2
2117981 - 4963455 PA - Médico I - POLO 2
2130909 - 92397874 PR - Médico I - POLO 2
2118783 - 334814224 SP - Médico I - POLO 2
2130749 - 94278066 PR - Médico I - POLO 2
2122757 - 123544413 SP - Médico I - POLO 2
2141941 - 3077409120 SP - Médico I - POLO 2
2121022 - 320188346 SP - Médico I - POLO 3
2137019 - 212791825 SP - Médico I - POLO 3
2125585 - 230221373 SP - Médico I - POLO 3
2118972 - 664501187 SP - Médico I - POLO 3
2142084 - 34794839 SP - Médico I - POLO 4
2141382 - 341759417 SP - Médico I - POLO 4
2126755 - 578607256 SP - Médico I - POLO 4
2117270 - 88505054 SP - Médico I - POLO 4
2118732 - 327930986 SP - Médico I - POLO 4
2131005 - 189947172 SP - Médico I - POLO 4

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO I.

I. E. Nº: 001/2023

EDITAL Nº: 008/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COMO DEFICIENTE

O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público e da Legalle Concursos, em atendimento ao Decreto nº 59.591, de 14/10/2013 e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COMO DEFICIENTE, do Concurso Público para os cargos de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico I.

I – RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COMO DEFICIENTE

1 – Divulga-se o resultado das solicitações de participação de candidato como deficiente, conforme anexos deste Edital:

1.1 – Anexo I: Solicitações deferidas de candidatos com inscrição como deficiente.

1.2 – Anexo II: Solicitações indeferidas de candidatos com inscrição como deficiente.

2 – Os candidatos que tiveram sua inscrição como deficiente INDEFERIDA poderão interpor recurso no prazo de 16, 17 e 18 de dezembro de 2023, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br.

2.1 – Na interposição de recursos não serão aceitos documentos quaisquer, os quais não foram encaminhados, tempestivamente, no período destinado à Inscrição como candidato com deficiência.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO DEFICIENTE, COM SOLICITAÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CARGO - RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

2134747 - Andrea Marcia Soldi - 238969708 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2134809 - Andreia Siqueira Ferraz - 499845493 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2142394 - Carolina Gomes Ferreira - 283020994 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2132711 - Grayce Miguel Franca - 466087780 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2138014 - Kelly Siqueira De Souza - 413687326 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2117833 - Luana Freitas Caires - 1194369146 BA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2125025 - Luzia Marai Belo - 125382960 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2142148 - Mayara De Castro Maciel - 528751116 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2129645 - Paula Da Cunha Duarte - 336991319 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2127033 - Renata Cristina Barbosa - 324655368 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2142277 - Ricardo Cristiano Maciel Bressan - 533677956 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2131477 - Ronaldo Eliezer Mamelli - 183899167 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2139164 - Thais Ferreira Bassan - 259359634 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2138524 - Victor Romano Corbetta - 387126077 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido

2118012 - Maria Ines Domingos Alves Correia - 219191487 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Deferido

2130871 - Mateus Tarcimar Puppo - 403741749 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Deferido

2125859 - Igor Cheosorim Alves Da Silva - 325861845 SP - Cirurgião Dentista - Deferido

2126956 - Osmar Pedro Da Silva - 683498939 SP - Cirurgião Dentista - Deferido

2135871 - Silvana Rabelo - 225712155 SP - Cirurgião Dentista - Deferido

2116498 - Viviane Franca - 336254957 SP - Cirurgião Dentista - Deferido

2132306 - Adriana Zambori Brassioli - 20196923 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2139061 - Alexandre Pides - 402423707 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2141798 - Alvanir Nicácio Sousa - 604963609 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2128321 - Amanda Dos Santos Martins - 421013618 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2141930 - Amanda Fernandes Palhares - 297162159 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2117403 - Anna Claudia Delphino Dos Santos - 345443111 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2130409 - Anne Monica Caetano - 27316045 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2118358 - Beatriz Alves Dos Santos - 486271079 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2124163 - Carlos Eduardo Azarias - 281518877 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2142336 - Cileia Cristina Da Silva - 334508575 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2140888 - Flavio Andre Fernandes - 41866187 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2119481 - Francisco Jose De Almeida - 154999817 PR - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2119042 - Francisleia De Oliveira Silva - 29193190 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2140789 - Igor Matheus Delgado - 35963254 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2142164 - Lucineia Ferreira Da Costa - 241851816 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2132010 - Marcia Ramos - 175894450 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2141045 - Maria Jose Soares Miranda - 395462228 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2142592 - Michele Da Costa De Oliveira - 201976941 RJ - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2120267 - Saulo Jeferson De Paulo - 34634631 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2118415 - Tatiana Aparecida De Freitas - 299318801 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2141646 - Teresa Rosilene Ribeiro Da Silva - 185585280 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2118937 - Ycaro Rafael Machado Araujo - 560688738 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido

2141668 - Aline Afonso Viana - 41252403 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2125270 - Andre Fernades De Jesus - 331227435 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2124303 - Daniela Aparecida Garcia - 349534068 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2129184 - Elisangela Nunes De Oliveira - 237919825 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2131263 - Fabiana Cristina Goncalves - 425642422 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2127150 - Fabio Lino Pereira - 290327829 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2118803 - Helio Ronaldo Valderi Ramos - 304851589 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2131150 - Isadora Emanoele Medeiros De Godoi - 471128247 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2142095 - Juliana Dos Santos Mariano - 423680365 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2125348 - Marcelle Regiane Gomes Da Rocha - 334333817 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2142346 - Rafael Mazzocato - 402863811 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido

2142250 - Gloria Aparecida Da Silva Marzola - 236056013 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Deferido

2133705 - Luiz Otavio Lessa - 404708171 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Deferido

2141177 - Selma Ribeiro Bastos - 406698004 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Deferido

2116340 - Adenilson Francisco Da Silva - 152027516 PR - Enfermeiro - POLO 4 - Deferido

2140508 - Diogo De Sousa Menezes - 344625464 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferido

2116304 - Eloiza Spinola Faustineli Marcati - 24434274 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferido

2137682 - Josefa Mendes Lins - 123949403 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferido

2140091 - Jose Carlos Laurenti Arroyo - 35327866 SP - Médico I - POLO 1 - Deferido

2137797 - Mirian Dias Moreira E Silva - 10452814 MG - Médico I - POLO 1 - Deferido

2116141 - Renan Gomes Mendes Diniz - 97029041190 CE - Médico I - POLO 1 - Deferido

2116858 - Vinicius Cechela Borba - 3831875 SC - Médico I - POLO 1 - Deferido

2132424 - Juliana Kawamura Furia - 292563498 SP - Médico I - POLO 2 - Deferido

2118739 - Laura Goto Almeida Prado - 568177526 SP - Médico I - POLO 4 - Deferido

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO DEFICIENTE, COM SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

INSCRIÇÃO - RG - CARGO - MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

2118143 - 355039059 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2130616 - 449418923 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2131678 - 487969480 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2141510 - 441147318 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Laudo médico parcialmente ilegível

2121437 - 502096093 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2123162 - 241132782 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2134137 - 344468137 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2136219 - 131686744 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2142062 - 179679089 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2141812 - 438966739 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Indeferido: Inscrição indeferida

2115465 - 257385769 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Indeferido: Não foi possível identificar a data de emissão do laudo médico

2116932 - 376741478 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Indeferido: Não é possível identificar a data de emissão do laudo médico

2141546 - 396382824 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Indeferido: Inscrição indeferida

2141517 - 542345778 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2133010 - 290624198 SP - Cirurgião Dentista - Indeferido: Inscrição indeferida

2140730 - 165409769 SP - Cirurgião Dentista - Indeferido: Inscrição indeferida

2142543 - 276381038 SP - Cirurgião Dentista - Indeferido: Não é possível identificar a data de emissão do laudo médico

2127464 - 541811356 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2142401 - 482407116 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2126540 - 293936122 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2115651 - 675404010 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2142144 - 351052252 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2117594 - 338544525 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2127244 - 227773275 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2122103 - 8080240768 RS - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2142185 - 217850261 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2131312 - 402819159 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2130078 - 348132748 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Laudo médico não apresenta deficiência específica

2124560 - 347090254 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Laudo médico não cita deficiência específica

2127523 - 171969303 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2137607 - 347537984 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2125494 - 238966872 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2133009 - 63449904 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2118599 - 228138784 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2118640 - 408465086 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2126520 - 455634166 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferido: Inscrição indeferida

2129662 - 267173817 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferido: Inscrição indeferida

2129042 - 444342734 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferido: Inscrição indeferida

2140680 - 293956881 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferido: Laudo médico emitido há mais de dois anos.

2130468 - 198238897 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2130489 - 274138062 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Indeferido: Inscrição indeferida

2133101 - 459620940 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Indeferido: Inscrição indeferida

2142740 - 233935137 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Indeferido: Inscrição indeferida

2142147 - 429893395 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2134487 - 455054605 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Indeferido: Laudo médico não apresenta deficiência específica

2135081 - 252785666 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2122524 - 141579237 SP - Médico I - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2130414 - 216392421 SP - Médico I - POLO 4 - Indeferido: Não enviou laudo médico

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO I.

I. E. Nº: 001/2023

EDITAL Nº: 009/2023

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETO, PARDO OU INDÍGENA E QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM SE BENEFICIAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público e da Legalle Concursos, em atendimento ao Decreto n° 63.979, de 19/12/2018 e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETO, PARDO OU INDÍGENA E QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM SE BENEFICIAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA, do Concurso Público para os cargos de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico I.

I – RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETO, PARDO OU INDÍGENA E QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM SE BENEFICIAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1 – O resultado das solicitações dos candidatos que se autodeclararam preto, pardo ou indígena e que manifestaram interesse em se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada encontram-se nos anexos deste Edital:

1.1 – Anexo I: Solicitações deferidas de candidatos que se autodeclararam preto, pardo ou indígena e manifestaram interesse em se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada.

1.2 – Anexo II: Solicitações indeferidas de candidatos que se autodeclararam preto, pardo ou indígena e manifestaram interesse em se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada.

2 – Os candidatos que manifestaram interesse em se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, que atendam aos requisitos previstos em edital, e que constam como INDEFERIDOS, poderão interpor recurso no prazo de 16, 17 e 18 de dezembro de 2023, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br.

2.1 – Na interposição de recursos não serão aceitos documentos quaisquer, os quais não foram encaminhados, tempestivamente, no período destinado à Inscrição.

ANEXO I – SOLICITAÇÕES DEFERIDAS DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETO, PARDO OU INDÍGENA E QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM SE BENEFICIAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CARGO - COR/RAÇA DECLARADA - RESULTADO

2118207 - Allecineia Bispo Da Cruz - 49122025 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2135551 - Amanda Ferreira Raposo - 294451833 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2117854 - Ana Beatriz Gomes De Oliveira Martins - 505104556 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2119688 - Ana Maria De Araujo Barreto - 440660026 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2118308 - Andreia Natali Araujo Jesus - 385894594 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2136566 - Anita Luiza Dos Santos Lima - 385639077 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2141838 - Bruno Ricardo De Andrade - 259233675 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2141336 - Bruno Willer Munhoz Da Cruz - 444095123 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2115988 - Camila Fernanda Cirino - 481837759 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2130709 - Cibele Talita De Queiroz Almeida - 393922649 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2142400 - Clara Kevily Alves De Abreu - 398299146 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2134242 - Claudia Cristina Ferraz Medeiros - 26555844 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2118954 - Claudia Maria Santana Da Silva - 645850627 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2120830 - Daniele Cristina De Souza - 437850821 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2115212 - Debora Cristina Da Silva Santos - 382321820 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2126507 - Dulceli Aparecida Almeida De Souza - 221923731 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2131867 - Edmar De Oliveira - 246667850 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2135327 - Eduardo Soares Siqueira - 1055671869 RS - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2133261 - Efigenia Maria Barreto Faustino - 302758902 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2136011 - Eliane Alves - 336391912 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2132821 - Eloiza Domingues De Oliveira Freitas - 161809303 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2129997 - Erick Goncalves Santos - 494007862 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2142570 - Evelyn Santos Cardoso - 366615816 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2125788 - Fabiana Soares De Melo Lopes - 407866875 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2120789 - Gabriela Ribeiro Dias - 371015820 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2115808 - Gabrielle Oliveira Reis Silva - 353829936 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2141666 - Gleise Da Silva Belizario - 211401278 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2115271 - Helene Aparecida De Souza - 343715776 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2116306 - Igor Sa Soares - 641481889 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2115978 - Ingrid De Siqueira Pereira - 479016501 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2115570 - Isabel Cristina Soares De Franca - 428147926 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2142220 - Ivanice Araujo Do Nascimento - 432715575 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2134069 - Jamila Barbosa - 294179926 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2141902 - Jaqueline Aparecida Dos Santos - 37572560 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2119878 - Jaqueline Helena Da Silva Santos - 481743078 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2131461 - Jessica Reis Lemos De Souza - 493245649 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2141151 - Karen Andrade De Carvalho - 506836289 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2129311 - Karina Mendes Narcizo - 336170968 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2122093 - Katlly Evillim Sousa - 447650105 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2136787 - Leticia Aparecida Da Silva Manoel - 534621971 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2128765 - Lidia Ribeiro Da Costa Bernardes - 598225365 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2140695 - Lucas Ferreira De Souza - 521706658 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2136615 - Luciana De Menezes Silva - 293314378 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2118253 - Lucineide Da Silva De Oliveira - 362207598 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2116223 - Marilice Costa Valentim - 344314431 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2141073 - Mauricio Sa De Oliveira - 23660062 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2125669 - Mayara Pereira Mendes - 396447909 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2117668 - Melissa Batista Guimaraes - 460343208 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2133422 - Milene Antunes Do Amaral Souza - 19754468 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2116344 - Monike Guedes Dos Santos - 375487827 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2132568 - Paulo Lucio Sales Da Silva - 178579919 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2118917 - Quenia Salatiel Da Silva - 273570560 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2129610 - Rafael Rodrigues Dos Santos - 531674629 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2139585 - Rita De Cassia Da Costa Nascimento - 447432187 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2115391 - Rodrigo Lopes Da Silva - 422534985 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2135189 - Rosane De Andrade Mercês - 481908857 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2129607 - Rosangela De Jesus Lima - 203443330 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2121122 - Roselaine Costa De Paula - 463317592 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2140685 - Serida Marta De Melo Machado - 360830742 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2133515 - Silmara De Oliveira Carvalho - 449782840 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2140280 - Sueli De Souza Guerreiro - 336206288 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2116116 - Tacia Maria Marques Da Silva - 429864565 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2115429 - Tamires Reis Alves - 38555770 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2116983 - Telma Da Silva Dos Santos - 329783208 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2115364 - Thaina Maria Soares - 477140154 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2142359 - Thais Fernanda Barboza Ribeiro - 448722112 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2115474 - Thaynara Cristina Apolinario Syrio - 351170728 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2115983 - Tiago Da Silva Pereira - 349175974 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2125944 - Vanessa Thereza Faustino Fonseca - 349164733 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2117620 - Vinicius Alves De Lima - 560512569 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2126336 - Vitor Simao Da Cruz Silva - 275660096 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2138282 - Wanda De Oliveira Aguiar - 332633512 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Deferida

2115665 - Wander Luiz Dos Santos - 447181257 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Deferida

2127183 - Camila Silva Kakuda - 439080514 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Parda - Deferida

2136035 - Celso Roberto Bueno Meireles - 126525316 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Parda - Deferida

2141394 - Deise Brandao De Souza Batista - 12751919 MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Preta - Deferida

2118990 - Flavia Fialho Bajano - 329053644 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Parda - Deferida

2116427 - Jessica Cristina Martins Dos Santos Silva - 473362818 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Parda - Deferida

2139977 - Aline Luiz Da Silva - 404240872 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Parda - Deferida

2118256 - Marta Xavier Alfredo Aquino - 255185534 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Preta - Deferida

2129802 - Matheus Alberto De Lima Santiago - 502875884 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Parda - Deferida

2131064 - Priscila Rodrigues Santos Moraes - 422970566 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Preta - Deferida

2127952 - Rafaela Silva Santos - 536991121 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Preta - Deferida

2124738 - Roberta Cassia De Jesus Machado - 425667674 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Parda - Deferida

2116272 - Talita Rodrigues Giroto - 461981324 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Parda - Deferida

2137289 - Aline De Paula Miguel Murra Martins - 452129321 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Parda - Deferida

2117246 - Cleide Nunes Ferreira - 292581713 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Parda - Deferida

2115853 - Elenise Xavier Manoel - 369256499 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Parda - Deferida

2128647 - Gisele Dias Carline - 295523943 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Parda - Deferida

2131662 - Jessica Gielize Fernandes Da Silva Toscano - 495297136 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Preta - Deferida

2142108 - Laura Villas Boas Da Silva - 579716569 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Parda - Deferida

2138034 - Lucelia Cristina Santos De Lima - 350541449 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Preta - Deferida

2139241 - Maria Fernanda Dos Santos Toledo - 503169584 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Parda - Deferida

2130484 - Monica Salazar Souza - 101887248 RJ - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Preta - Deferida

2134401 - Samara Agda Dos Santos - 41289256 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Preta - Deferida

2141726 - Aline Pereira De Menezes - 430170087 SP - Cirurgião Dentista - Preta - Deferida

2132867 - Amanda Santos Macedo - 381688367 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2134040 - Ana Paula Costa De Souza - 565126957 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2117831 - Debora Carneiro Araujo Da Silva - 402888571 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2130065 - Debora Monteiro De Lima Machado Fernandes - 443382487 SP - Cirurgião Dentista - Preta - Deferida

2118206 - Domenico Antonio Donina Rodrigues - 28779734 SP - Cirurgião Dentista - Preta - Deferida

2130211 - Gabriela Nascimento Gomes De Souza - 43596169 SP - Cirurgião Dentista - Preta - Deferida

2129170 - Joao Vinicius Dos Santos Martins - 44332203 SP - Cirurgião Dentista - Preta - Deferida

2140560 - Joel Dos Santos Reboucas - 527844469 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2121407 - Jozete Alves De Carvalho - 2877328 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2115204 - Juliana Silveira Lindor - 42558849 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2115409 - Leila Costa De Magalhaes - 460770512 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2141020 - Luciana Moreira De Siqueira - 345555697 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2134141 - Marcus Vinicius Da Silva Rodrigues Bueno - 476571947 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2129795 - Maria Rogeria Barbosa - 423032422 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2140763 - Vanessa Souza Moreira - 659550039 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2134688 - Wagner Belmiro De Abreu - 305608046 SP - Cirurgião Dentista - Parda - Deferida

2123092 - Ademilson Barbosa Nascimento - 29917279 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2115347 - Adriana De Souza Teixeira Dos Santos - 299707088 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2122180 - Afonso Jose Almeida Rocha - 294292196 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2141556 - Aguialda Silva Moreira - 357078925 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2124802 - Alessandra Regina Bunnemeyer Dalben - 276452008 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2140593 - Alexandra Pereira Cesar - 201132631 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2123933 - Aliana Silva De Souza Costa - 525469916 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2117010 - Alienca Lazzarin Alves Da Silva - 529454087 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2135560 - Aline Cristina Rett - 322785364 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2123422 - Aline Gouveia Fantini - 353338965 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2124349 - Ana Lucia Portela Martins - 27992902 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2123830 - Ana Maria Da Silva Oliveira - 271984521 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2130133 - Ana Paula Da Silva De Souza - 253696793 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2141086 - Ana Paula Dos Santos Rocha Oliveira - 525942026 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2130837 - Ana Paula Nascimento Costa - 636616034 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2141150 - Andre Luis Da Silva - 446830999 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2115489 - Andrea Batista Da Silva - 320682092 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2141584 - Andreia Barbosa Da Silva Alves - 396594566 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2142182 - Andreia Gomes Monteiro - 219488721 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2121864 - Andreia Jorge Moraes - 284755631 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2128916 - Andreia Lauriano Santos - 295816533 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2130566 - Andresa Mariano Dos Santos - 21486327 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2118213 - Andresa Natalia De Melo - 39581960 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2142286 - Angela Wanderli Rodrigues - 374809574 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2141113 - Angelina Silva Martins - 567290220 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2115413 - Argileu Antônio De Amorim - 386660931 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2118333 - Beatriz Da Silva Santos Do Nascimento - 501763776 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2141837 - Bruna Helen Silva Oliveira - 241759559 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2118032 - Carlean De Oliveira Simao - 664021736 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2118127 - Cassia Balieiro De Oliveira - 303955491 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2142162 - Cleber Nunes De Almeida - 43104109 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2116746 - Cleide Brito Da Silva - 364733834 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2141523 - Cleonice Elias Gama - 213943062 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2115379 - Cristiane Gomes De Barros - 270434367 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2132535 - Cristiane Santos Chaves - 371942792 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2127780 - Dalila Dos Santos Silva - 417352931 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2115457 - Dalva Da Ferreira - 631297704 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2142002 - Darlane Marinho De Souza - 348139147 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2133838 - Darlon Ferreira Leal - 351144572 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2139108 - Denise Pereira Silva - 364945424 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2128666 - Dereck Ferreira Oliveira - 364814378 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2115715 - Diego Ferreira Da Silva - 480309334 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2128402 - Edcleia Paula Martz Bereczki - 439321438 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2142269 - Edna Regiane De Souza - 294569844 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2140851 - Eduardo Felipe Dias Fiori - 505792618 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2117447 - Egnice Pereira De Oliveira - 198556688 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2121286 - Elenizia Alves Santos - 325644482 BA - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2131324 - Eliana Maria De Souza - 469176854 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2129846 - Eliane Oliveira Barbaro - 429208868 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2128924 - Eliete P. Oliveira - 33264437 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2115440 - Elisangela Souza Serra - 441810846 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2130297 - Enelita Soares Dos Santos - 271426494 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2141537 - Erica Manoela Queiroz - 10333707 MG - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2142455 - Evandro Luis Oliveira - 249352667 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2133316 - Fabio Dos Santos - 337047686 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2118520 - Fabio Quaresma Monteiro Dos Santos - 289534100 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2116261 - Faggner Amaral - 341176291 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2129459 - Fernanda Cristina Feliciano - 251097171 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2139208 - Francineuza Dos Santos Matos - 18030211 AM - Enfermeiro - POLO 1 - Indígena - Deferida

2137173 - Francisco Das Chagas Pereira Da Silva Sousa - 520698344 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2119042 - Francisleia De Oliveira Silva - 29193190 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2131016 - Gabriela De Jesus Moraes Silva - 458536465 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2142145 - Gecer Ricardo Maximiano - 288024096 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2131077 - Giovana Cristina Rodrigues Prizzio - 266594736 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2123590 - Gisele Oliveira Felix Cintra - 261827832 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2115477 - Gisele Silva De Oliveira - 385655332 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2138670 - Glauco Fernando Ribeiro De Araujo - 330722840 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2142488 - Graciele Goncalves Carvalho Diniz - 430622338 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2129524 - Gutemberg Costa Da Silva - 320471998 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2132103 - Hamilton Jonas Amaro - 219260655 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2140598 - Helio Rodrigues Dos Santos - 537439377 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2116715 - Horacio Camargo De Souza Silva - 507036815 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2140916 - Iara De Matos Santos - 327378438 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2116093 - Iracilda Nascimento De Jesus - 621384884 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2117953 - Irlane Rodrigues Amano - 605543811 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2141938 - Isabel De Jesus Santos - 246848261 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2141969 - Ivane Barbosa Caldas - 258046302 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2137248 - Jandira Pereira Ribeiro - 484279269 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2141437 - Jefferson Sales De Sousa - 237637053 RJ - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2142116 - Joenia Santana Moreira - 607958376 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2141082 - Josane Lima Mathias - 543415636 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2116854 - Jose Eduardo Dos Santos - 203181244 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2141987 - Julia Custodio Melo De Souza - 366142604 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2115998 - Juliana Cristina Rodrigues De Moraes - 442610397 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

2118064 - Juscilene Do Nascimento Barros - 278629623 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2134973 - Katia Arcanjo Dos Santos - 328932000 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2141697 - Katia Da Silva Marques - 411115492 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2141035 - Katia Regina Alfredo Ventura Cruz - 246418679 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2141496 - Lais Correia Souza - 501933360 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2134433 - Leila Jesus Sanguinete Cardoso - 432416213 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida

2116744 - Leila Tenorio Silva - 670393009 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2118638 - Lidiane Lima Da Mata - 336828640 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2134971 - Lidiane Santos Costa - 662546246 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2126720 - Liliane Da Silva Andrade - 42528525 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2118914 - Luana Roberta Dos Santos Palma - 254405654 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2124071 - Luciene Myrlene Fernandes Freitas De Moura - 400845726 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2141383 - Lucy Mara Hilario Herculano - 222530807 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2133233 - Marcelo Da Costa E Silva - 327151250 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2142699 - Marcia Chaves Vianna - 299646166 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2142522 - Marcia Cruz Dos Santos - 384584275 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2129593 - Marcia Helena Nascimento De Camargo - 233535147 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2141405 - Marciane Oliveira De Almeida - 648231306 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2133694 - Maria Angelica Do Nascimento Costa - 414158799 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2142702 - Maria Aparecida Aires Da Silva - 257249904 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2136814 - Maria Conceicao Marques Silva - 283691505 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2142014 - Marisol Cecilia Silva Lima - 175444225 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2130020 - Melina Romano Do Nascimento - 445301466 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2141847 - Michelle Cristina Santos - 229479303 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2141571 - Monica Aparecida Pinto Franco - 13238724 MG - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2142582 - Nancilene Araujo Dos Santos Souza - 130108954 RJ - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2133404 - Nascione Ramos De Souza - 430340559 BA - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2132540 - Natalia De Jesus Alencar - 442173787 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2140683 - Neide Rodrigues Laurentino Da Silva - 323285946 ES - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2142091 - Neilane Emanuele Silva De Azevedo Alonso - 382306636 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2131520 - Nelci Coutinho Da Silva - 204775206 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2133238 - Paulo Henrique Gois - 245825447 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2116766 - Pollyane Silva Souza - 15360003 MG - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2115614 - Rafael De Araujo Domingos - 440035491 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2137841 - Raquel Herculano - 32128026 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2129747 - Rebeca De Oliveira Paixao - 667593342 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2134438 - Regiane Rodrigues Almeida - 296280227 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2130880 - Regileuda Ertl - 184508575 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2142113 - Renata Aparecida Dos Santos - 278284425 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2132247 - Renata Da Conceicao Santos - 350103999 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2121402 - Renato Da Silva Ferreira - 464629123 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2122597 - Ricardo De Souza Santos - 470823653 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2115751 - Roberto Alexandre Santos Dos Reis - 248548761 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2135556 - Rosa Danzi De Castro Queiroz - 291352728 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2125169 - Rosalina Siqueira Pereira Da Silva - 242529847 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2115844 - Rosani Imaculada Da Paz - 231446172 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2129656 - Rosemeire Alves De Oliveira - 230832908 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2141534 - Rosemeire Dias Santos - 341037679 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2117487 - Rosemeire Ferreira Dos Santos - 273496215 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2116505 - Rosemere Maria De Jesus De Sousa - 418900607 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2116977 - Sandra Regina De Souza - 229270827 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2116778 - Sara Ribeiro Silva - 413676456 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2142198 - Selma De Fatima Azevedo - 244481994 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2120263 - Selma Do Santos Marins De Lima - 192499257 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2119686 - Shirley Lopes Dias - 241035430 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2132284 - Silvia Cavalcante Costa - 427451693 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2130572 - Silvia Fernanda Boaventura - 279986026 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2133930 - Sirlene Silva Fortunato - 218391225 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2130487 - Steffani Aparecida Dos Santos Fernandes - 16009561 MG - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2139723 - Sueli Alves Santos - 360564112 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2134757 - Suzilaine Silva Pereira - 416371140 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2118643 - Suzilani Aparecida Soares Vieira - 329494673 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2129498 - Tatiana Ferreira Teles Machado - 350065743 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2141975 - Thais Pereira Da Silva - 348847518 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2120349 - Thamires Vieira Rocha - 434091078 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2115518 - Thamirys Da Silva Miranda - 530447630 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2142126 - Thiago Henrique Macedo Das Pazes - 35683476 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2115954 - Tiago Henrique Cajazeira Das Neves - 464718557 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2129365 - Veruska Silva Alves De Oliveira - 327081053 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2115890 - Vithoria Guerra Felipe - 575953937 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2132516 - Vithoria Oliveira Conceicao Froes - 503021672 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2141393 - Vivian Costa Souza - 385628638 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2130078 - Vivian Rodrigues Da Silva - 348132748 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2142166 - Wallan Alberto Dos Santos De Menezes - 472993975 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2118372 - Wanderleia Francisca Xavier - 304004704 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Deferida
2117812 - Wilton Baim Lima - 371657647 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Deferida
2115594 - Ana Beatriz Da Costa Anastacio - 566140809 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Preta - Deferida
2127569 - Ana Paula Ferreira De Moraes Ribeiro - 391816731 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Preta - Deferida
2118386 - Bettisa Dos Santos Oliveira De Souza - 241475730 RJ - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2142173 - Bruna Pereira Do Carmo - 38887160 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Preta - Deferida
2132194 - Carlos Eduardo Baraldi - 262634843 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2141676 - Dinora Silmara Dos Santos - 340303827 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Preta - Deferida
2115242 - Edivaldo De Oliveira Ramos - 263779142 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2130434 - Elandia Diniz Olimpio - 336472213 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2129184 - Elisangela Nunes De Oliveira - 237919825 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2141363 - Jhennyfer Dos Santos Graciano - 57081117 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2142095 - Juliana Dos Santos Mariano - 423680365 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2140806 - Karini Silva Pinheiro - 306578640 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Preta - Deferida
2141331 - Maria Julia Sabino Da Costa - 2283680 RN - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2133476 - Michelle Dos Santos Dantas Martinho - 457528862 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2141575 - Micleia Bezerra Da Silva - 41484273 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2135357 - Patricia Aparecida Moreira Viegas - 451061755 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2130116 - Priscila Da Costa Oliveira - 14307738 MG - Enfermeiro - POLO 2 - Preta - Deferida
2115849 - Ruth Bispo Sebastiao - 218842958 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2115703 - Sarah Vieira Araujo - 347852208 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Deferida
2129166 - Alessandra Minervina Dos Santos Lopes - 255256917 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2117124 - Andreia Ferreira Paulo - 254622318 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Preta - Deferida
2115523 - Caroline Ananias Britto - 489246527 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2131330 - Cintia Rosa Da Silva Carneiro - 332151402 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Preta - Deferida
2131482 - Cristiane De Matos - 332878065 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2135921 - Cristina Pereira Mota Silgueiro - 268818538 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2141249 - Daiane Camila Goncalves Amaral Rufatto - 416499764 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Preta - Deferida
2142316 - Edileuza Silva Do Carmo Garcia - 206651168 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2119757 - Elaine Ferreira Dos Santos - 295153726 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Preta - Deferida
2116670 - Ellen Priscila De Souza Oliveira - 445899268 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Preta - Deferida
2132294 - Erivaldo Jose De Carvalho - 198169140 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2137645 - Gabriela Correia Machado - 440455984 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2142250 - Gloria Aparecida Da Silva Marzola - 236056013 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Preta - Deferida
2116409 - Hugo Jose Duca De Souza Santos - 455322004 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2130457 - Iago Felipe Da Silva - 414844853 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2128536 - Maria Aparecida Marcelino - 18910174 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2120962 - Maria Claudia Belizario De Lima - 24304301 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Preta - Deferida
2141177 - Selma Ribeiro Bastos - 406698004 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2122332 - Simone De Oliveira Santos - 265966954 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Preta - Deferida
2140539 - Tatiana De Cassia Cardoso - 330778377 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Deferida
2118469 - Thais Medeiros Luiz - 407525725 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Preta - Deferida
2121290 - Ana Carolina Da Rocha Coelho - 340793892 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Preta - Deferida
2115863 - Ana Carolina Venancio Dos Santos - 338541329 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Preta - Deferida
2129228 - Andressa Monteiro Da Silva - 280162926 RJ - Enfermeiro - POLO 4 - Preta - Deferida
2140860 - Beatriz Marchiori - 535859867 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2118353 - Camila De Oliveira Santos - 418087817 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Preta - Deferida
2117152 - Carla Franciele Ramos Cardoso - 404118203 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2131121 - Daniel De Souza Cunha - 456994543 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2134192 - Daniele Campos Berdarich - 57328676 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2129830 - Fernanda Marques Rey - 443234838 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2119305 - Gabriela De Souza Ferreira - 500819087 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Preta - Deferida
2121869 - Iana Gracieli De Queiroz - 452217362 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2137682 - Josefa Mendes Lins - 123949403 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2142351 - Luzia Rodrigues Da Silva De Jesus - 5292389 GO - Enfermeiro - POLO 4 - Preta - Deferida
2116269 - Magali Aparecida Jeronimo - 182935656 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Preta - Deferida
2137808 - Priscila Dos Santos Dias - 452137305 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2138727 - Regiani Aparecida Da Silva - 400776200 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Preta - Deferida
2125344 - Renata Matos Da Silva - 300463935 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2130519 - Sandra Marques De Souza Moreira - 631199421 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2118004 - Tainan Cristina Oporini Da Silva - 433058560 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Preta - Deferida
2118667 - Tania Jacinto Rodrigues - 324984546 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Preta - Deferida
2135548 - Vera Franco Da Silva Bento - 212354498 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Deferida
2116858 - Vinicius Cechela Borba - 3831875 SC - Médico I - POLO 1 - Parda - Deferida

ANEXO II – SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETO, PARDO OU INDÍGENA E QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM SE BENEFICIAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

INSCRIÇÃO - RG - CARGO - COR/RAÇA DECLARADA - RESULTADO

2141602 - 246818736-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2121940 - 467002484-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2141210 - 41822108-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2117286 - 326761317-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2116049 - 501718746-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2117545 - 459725208-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2129450 - 528065944-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2129210 - 38100915 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Indeferido: Autodeclaração não apresenta todos os itens solicitados no Edital
2128604 - 277123872-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2121710 - 520444309-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2125025 - 125382960 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Indeferido: Autodeclaração não apresenta todos os itens solicitados no Edital
2115696 - 526715674-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2133421 - 357347237-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2115747 - 429356183-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2122563 - 462003905-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2142181 - 431001352 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Parda - Indeferido: Autodeclaração não apresenta todos os itens solicitados no Edital
2125073 - 497774768-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2129470 - 476581631-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2130618 - 156143604-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2116740 - 271518091-SP - Cirurgião Dentista - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2115850 - 371278077-SP - Cirurgião Dentista - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2115554 - 53540976-SP - Cirurgião Dentista - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2139947 - 299566468-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2133772 - 453182628-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2129833 - 288860147-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2132769 - 370269767-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2140144 - 308731931 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferido: Autodeclaração não apresenta todos os itens solicitados no Edital
2140972 - 223466426-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2121304 - 18722099-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2122327 - 245179306-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2127572 - 580184109-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2127702 - 282319347 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferido: Não enviou autodeclaração
2134654 - 233083753 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferido: Não enviou autodeclaração
2142092 - 682756933-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2134347 - 344167331-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2117946 - 1015065708-BA - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2115645 - 386564371-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2130426 - 304202460-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2137654 - 294388710-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2141629 - 235841493 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferido: Autodeclaração não assinada
2116535 - 439946062-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2118374 - 502653097-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2130877 - 337210160-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2142421 - 309593578 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferido: Autodeclaração não assinada
2140786 - 443007743-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2137974 - 291113102 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferido: Autodeclaração não apresenta todos os itens solicitados no Edital
2132701 - 5327329 GO - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferido: Autodeclaração não preenchida e assinada
2122654 - 459125989-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2130698 - 627203140-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2116005 - 267240259-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2118354 - 271256084-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2129385 - 423763210-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2137488 - 334478169 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferido: Autodeclaração não assinada
2141735 - 326789674-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2132590 - 342752455-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2115233 - 469997096 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferido: Não enviou autodeclaração
2118415 - 299318801 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Preta - Indeferido: Autodeclaração não apresenta todos os itens solicitados no Edital
2127522 - 945549601-BA - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2140301 - 440643752-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2125688 - 463618579-SP - Enfermeiro - POLO 2 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2126520 - 455634166-SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2131831 - 5158039-PA - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2142324 - 185060900 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Indeferido: Não enviou autodeclaração
2121424 - 407126314-SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2115373 - 276058586-SP - Enfermeiro - POLO 2 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2118164 - 423459351-SP - Enfermeiro - POLO 2 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2115920 - 1724432-SP - Enfermeiro - POLO 2 - Preta - Indeferida: Inscrição indeferida
2141799 - 302622639-SP - Enfermeiro - POLO 3 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2141222 - 282165459 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Preta - Indeferido: Autodeclaração não apresenta todos os itens solicitados no Edital
2131802 - 1964456-DF - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2115757 - 391885303-SP - Enfermeiro - POLO 4 - Parda - Indeferida: Inscrição indeferida
2116479 - 271558726 SP - Médico I - POLO 2 - Parda - Indeferido: Arquivo corrompido

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO I.

I. E. Nº: 001/2023

EDITAL Nº: 010/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA

O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público e da Legalle Concursos, considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA, do Concurso Público para os cargos de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico I.

I – SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA

1 – O resultado das solicitações de condições específicas e ajudas técnicas para participação na prova encontram-se nos anexos deste Edital:

1.1 – Anexo I: Solicitações deferidas de condições e específicas e ajudas técnicas para participação na prova;

1.2 – Anexo II: Solicitações indeferidas de condições e específicas e ajudas técnicas para participação na prova.

2 – Os candidatos que tiveram suas Solicitações de Condições Específicas e Ajudas Técnicas para Participação na Prova INDEFERIDAS poderão interpor recurso no prazo de 16, 17 e 18 de dezembro de 2023, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br.

2.1 – Na interposição de recursos não serão aceitos documentos quaisquer, os quais não foram encaminhados, tempestivamente, no período destinado à Solicitações de Condições Específicas e Ajudas Técnicas para Participação na Prova.

ANEXO I – SOLICITAÇÕES DEFERIDAS DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CARGO - RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

2134747 - Andrea Marcia Soldi - 238969708 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido: Acesso facilitado (O candidato terá condições de acessibilidade ao local de prova)
2142394 - Carolina Gomes Ferreira - 283020994 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido: Acesso facilitado (O candidato terá condições de acessibilidade ao local de prova)
2139164 - Thais Ferreira Bassan - 259359634 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido: Acesso facilitado (O candidato terá condições de acessibilidade ao local de prova)
2132711 - Grayce Miguel Franca - 466087780 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido: Acesso facilitador, ledor e fiscal transcritor do cartão-resposta (O candidato terá condições de acessibilidade ao local de prova e fiscal para realizar a leitura da prova e auxiliar na transcrição das respostas indicadas pelo candidato para o Cartão-Resposta)
2138014 - Kelly Siqueira De Souza - 413687326 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido: Caderno de prova ampliado (O caderno de prova do candidato terá ampliação de fonte para tamanho 18)
2131477 - Ronaldo Eliezer Mamelli - 183899167 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido: Caderno de prova ampliado (O caderno de prova do candidato terá ampliação de fonte para tamanho 18)
2142148 - Mayara De Castro Maciel - 528751116 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferido: Fiscal transcritor do cartão-resposta (O candidato terá disponível fiscal para auxiliar na transcrição das respostas indicadas pelo candidato no Caderno de Prova, para o Cartão-Resposta)
2135871 - Silvana Rabelo - 225712155 SP - Cirurgião Dentista - Deferido: Acesso facilitado (O candidato terá condições de acessibilidade ao local de prova)
2116498 - Viviane Franca - 336254957 SP - Cirurgião Dentista - Deferido: Caderno de prova ampliado (O caderno de prova do candidato terá ampliação de fonte para tamanho 18)
2130060 - Sueleni Araujo De Oliveira Ogura - 567259134 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido: Acesso facilitado e fiscal transcritor do cartão-resposta (O candidato terá disponível um fiscal para auxiliar na transcrição das respostas indicadas pelo candidato no Caderno de Prova, para o Cartão-Resposta)
2128321 - Amanda Dos Santos Martins - 421013618 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido: Caderno de prova ampliado (O caderno de prova do candidato terá ampliação de fonte para tamanho 18)
2132010 - Marcia Ramos - 175894450 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido: Caderno de prova ampliado (O caderno de prova do candidato terá ampliação de fonte para tamanho 18)
2142592 - Michele Da Costa De Oliveira - 201976941 RJ - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido: Caderno de prova ampliado (O caderno de prova do candidato terá ampliação de fonte para tamanho 18)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2116744 - Leila Tenorio Silva - 670393009 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferido: Uso de bomba de insulina e glicosímetro (Candidato poderá fazer uso de sua bomba de insulina e glicosímetro por questões médicas)

2141668 - Aline Afonso Viana - 41252403 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido: Acesso facilitado (O candidato terá condições de acessibilidade ao local de prova)

2142346 - Rafael Mazzocato - 402863811 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferido: Acesso facilitado (O candidato terá condições de acessibilidade ao local de prova)

2116340 - Adenilson Francisco Da Silva - 152027516 PR - Enfermeiro - POLO 4 - Deferido: Utilização de aparelho auditivo (O candidato poderá utilizar aparelho auditivo em momentos de comunicação para com fiscais de prova e durante as orientações fornecidas)

2137682 - Josefa Mendes Lins - 123949403 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferido: Utilização de aparelho auditivo (O candidato poderá utilizar aparelho auditivo em momentos de comunicação para com fiscais de prova e durante as orientações fornecidas)

2137797 - Mirian Dias Moreira E Silva - 10452814 MG - Médico I - POLO 1 - Deferido: Acesso facilitado (O candidato terá condições de acessibilidade ao local de prova)

2116141 - Renan Gomes Mendes Diniz - 97029041190 CE - Médico I - POLO 1 - Deferido: Acesso facilitado e fiscal transcritor do cartão-resposta (O candidato terá condições de acessibilidade ao local de prova e fiscal para auxiliar na transcrição das respostas indicadas pelo candidato no Caderno de Prova, para o Cartão-Resposta)

2140091 - Jose Carlos Laurenti Arroyo - 35327866 SP - Médico I - POLO 1 - Deferido: Utilização de aparelho auditivo (O candidato poderá utilizar aparelho auditivo em momentos de comunicação para com fiscais de prova e durante as orientações fornecidas)

2118739 - Laura Goto Almeida Prado - 568177526 SP - Médico I - POLO 4 - Deferido: Tempo adicional de prova (O candidato terá 1 hora adicional para realização da prova)

ANEXO II – SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA

INSCRIÇÃO - RG - CARGO - RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

2117861 - 24810567 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: A solicitação não trata de atendimento especial

2118008 - 476359946 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2115478 - 422498506 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2130616 - 449418923 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2131678 - 487969480 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2142462 - 350739055 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2117894 - 328418110 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2141707 - 35058550814 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2142498 - 249668993 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2116272 - 461981324 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Indeferido: A solicitação não trata de atendimento especial

2141517 - 542345778 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2115608 - 14502745 MG - Cirurgião Dentista - Indeferido: Inscrição indeferida

2142376 - 299875842 SP - Cirurgião Dentista - Indeferido: Não enviou laudo médico

2115715 - 480309334 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: A solicitação não trata de atendimento especial

2133238 - 245825447 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: A solicitação não trata de atendimento especial

2141313 - 25547295 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2115651 - 675404010 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2141508 - 445114289 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2124213 - 443716456 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2140798 - 289940552 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Inscrição indeferida

2140789 - 35963254 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Laudo médico não apresenta justificativa para tempo adicional de prova ou realização de prova em sala específica

2140338 - 530403845 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2137565 - 562597499 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2133562 - 257544021 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2134285 - 2690122 RN - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2124071 - 400845726 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2135294 - 485238548 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2125494 - 238966872 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2140505 - 476997239 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2115329 - 408659282 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2139904 - 472226411 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2122053 - 481959427 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferido: Inscrição indeferida

2136833 - 1198323809 BA - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2129108 - 2004029191770 CE - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2134374 - 422428358 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Indeferido: Inscrição indeferida

2141799 - 302622639 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Indeferido: Inscrição indeferida

2134300 - 448702083 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2140860 - 535859867 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Indeferido: A solicitação não trata de atendimento especial

2121667 - 341621249 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Indeferido: Não enviou laudo médico

2120406 - 14567252 MG - Enfermeiro - POLO 4 - Indeferido: Não enviou laudo médico

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO I.

I. E. Nº: 001/2023

EDITAL Nº: 011/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE PRENOME (NOME SOCIAL)

O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público e da Legalle Concursos, considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNAM PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE PRENOME (NOME SOCIAL), do Concurso Público para os cargos de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico I.

I – DIVULGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE PRENOME (NOME SOCIAL)

1 – Não houve solicitação de uso de prenome (nome social) neste certame.

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO I.

I. E. Nº: 001/2023

EDITAL Nº: 012/2023

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO E/OU POSSUAM INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (UTILIZAÇÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE)

O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público e da Legalle Concursos, considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNAM PÚBLICA O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO E/OU POSSUAM INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (UTILIZAÇÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE), do Concurso Público para os cargos de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico I.

I – PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO E/OU POSSUAM INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (UTILIZAÇÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE)

1 – O resultado das solicitações para participar do certame utilizando critérios específicos de desempate encontram-se nos anexos deste Edital:

1.1 – Anexo I: Solicitações deferidas para participar do certame utilizando como critério de desempate o exercício da função de jurado;

1.2 – Anexo II: Solicitações deferidas para participar do certame utilizando como critério de desempate a inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;

1.3 – Anexo III: Solicitações indeferidas para participar do certame utilizando como critério de desempate o exercício da função de jurado;

1.4 – Anexo IV: Solicitações indeferidas para participar do certame utilizando como critério de desempate a inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.

2 – Os candidatos que tiveram suas Solicitações para participar do certame com critério de desempate por ter exercido a função de jurado e/ou possuam inscrição no cadastro único para programas sociais do Governo Federal INDEFERIDA, poderão interpor recurso no prazo de 16, 17 e 18 de dezembro de 2023, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

2.1 – Na interposição de recursos não serão aceitos documentos quaisquer, os quais não foram encaminhados, tempestivamente, no período destinado à Inscrição.

ANEXO I - CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DEFERIDA PARA PARTICIPAR DO CERTAME UTILIZANDO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CARGO - RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

2135083 - Diogo Sergio Azevedo Ribeiro - 418860270 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2132568 - Paulo Lucio Sales Da Silva - 178579919 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2131504 - Soraya Setsumi Harakaki Tanaka - 30345121 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2128702 - Bruna Stanguini Dias - 402725773 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Deferida

2116272 - Talita Rodrigues Giroto - 461981324 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Deferida

2142725 - Mailson Vieira Passos - 497335785 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Físico - Deferida

2133987 - Ana Paula Veloso - 303449949 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2141358 - Juliana Morais Lourenco Santos - 370343189 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2128490 - Priscila Ferreira Oliveira - 494076835 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2134289 - Fernando Antonio Regis Da Silva - 500832006 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Deferida

2115863 - Ana Carolina Venancio Dos Santos - 338541329 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferida

2131121 - Daniel De Souza Cunha - 456994543 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferida

2116627 - Eder Ricardo Ferreria - 294129169 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferida

2142243 - Ramaiara Lima De Souza - 7807052 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferida

2125601 - Maria Antonietta Mascolli - 102378988 SP - Médico I - POLO 1 - Deferida

ANEXO II - CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DEFERIDA PARA PARTICIPAR DO CERTAME UTILIZANDO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CARGO - RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

2136385 - Adriana Lima Da Silva - 415619403-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2119688 - Ana Maria De Araujo Barreto - 440660026-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2117129 - Cibele Souza Bernardo - 41467490-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2116593 - Daniele Andreia Alvares - 326726044-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2131251 - Geovana Batista Sobrinho - 373120011-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2131461 - Jessica Reis Lemos De Souza - 493245649-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2124290 - Leonardo Dias Corado - 390580041-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2140660 - Lucio Junior Alves De Sousa - 536899459-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2130115 - Marisa De Freitas Miranda - 428689024-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2125669 - Mayara Pereira Mendes - 396447909-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2115284 - Natalia De Oliveira - 406117548-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2140280 - Sueli De Souza Guerreiro - 336206288-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2116179 - Tuane Cassemiro Da Silva - 390990218-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2125944 - Vanessa Thereza Faustino Fonseca - 349164733-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2118481 - Victor Nunes Cavalcante - 393550722-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Deferida

2141394 - Deise Brandao De Souza Batista - 12751919-MG - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Deferida

2132345 - Nathalia Ramos Silva - 214465189-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Deferida

2117246 - Cleide Nunes Ferreira - 292581713-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Deferida

2138598 - Kevin Pereira De Oliveira Rocha - 531645952-SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Deferida

2117807 - Amanda Pinheiro Souza - 505785110-SP - Cirurgião Dentista - Deferida

2134040 - Ana Paula Costa De Souza - 565126957-SP - Cirurgião Dentista - Deferida

2117802 - Edna De Albuquerque Cavalcante - 230915188-SP - Cirurgião Dentista - Deferida

2130841 - Kalyanne Pereira Campos - 564909683-SP - Cirurgião Dentista - Deferida

2141020 - Luciana Moreira De Siqueira - 345555697-SP - Cirurgião Dentista - Deferida

2115287 - Mariana Fernandes Do Nascimento - 504008328-SP - Cirurgião Dentista - Deferida

2115227 - Valdomiro Francisco Barbosa Filho - 571172039-SP - Cirurgião Dentista - Deferida

2136180 - Victoria Werneck De Paiva Ge - 536595367-SP - Cirurgião Dentista - Deferida

2137217 - Aline Izabelle Da Silva - 419473117-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2116127 - Andreia Aparecida Dos Santos Prado - 441894355-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2137309 - Bruna Ferro Dantas - 38469682-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2126137 - Caroline Goes Dos Santos - 345158015-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2115379 - Cristiane Gomes De Barros - 270434367-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2118234 - Fabio Da Silva Rocha - 8787591-PE - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2121837 - Fabricio Augusto Moscardini Nobile - 474302842-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2140569 - Irailde Farias Honorato Dos Santos - 1631245236-BA - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2123534 - Jose Adelmo Da Silva Filho - 2011818516-BA - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2115666 - Julio Cesar De Oliveira - 324102367-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2115587 - Kyara Tisbe Faria De Souza - 541462602-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2117825 - Laodiceia Merique - 368322233-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2124889 - Laudiceia Araujo De Paiva Maciel - 410614634-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2116744 - Leila Tenorio Silva - 670393009-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2115901 - Leticia Brankovic Da Silva - 389171049-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2118078 - Lucio Gomes Ribeiro - 242515083-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2117908 - Luzia Helena Marques - 503587151-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2118748 - Marceli Carvalho Lima - 504643022-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2129727 - Mislaine Aparecida De Oliveira - 454851984-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2141571 - Monica Aparecida Pinto Franco - 13238724-MG - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2115780 - Nadhialla Rayane Soares Lopes - 660258365-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2133238 - Paulo Henrique Gois - 245825447-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2142113 - Renata Aparecida Dos Santos - 278284425-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2117487 - Rosemeire Ferreira Dos Santos - 273496215-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2115959 - Sandra Gonzaga Gonzaga - 499466500-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2141511 - Saniel Castro Silva Maximino - 336789620073-MA - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2129420 - Sirley Da Rocha - 580108880-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2118643 - Suzilani Aparecida Soares Vieira - 329494673-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2117934 - Thamires Pereira Porto - 637114061-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2118113 - Thays Silva Souza - 666842504-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2118293 - Vitoria Vieira Silva - 566183638-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2141393 - Vivian Costa Souza - 385628638-SP - Enfermeiro - POLO 1 - Deferida

2140806 - Karini Silva Pinheiro - 306578640-SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferida

2119390 - Neiva Cristina Da Fonseca - 306953432-SP - Enfermeiro - POLO 2 - Deferida

2133022 - Charline Bianca Gravena Botelho - 459772983-SP - Enfermeiro - POLO 3 - Deferida

2131482 - Cristiane De Matos - 332878065-SP - Enfermeiro - POLO 3 - Deferida

2129512 - Larissa Cruz Pereira - 498073270-SP - Enfermeiro - POLO 3 - Deferida

2118128 - Bruna Flamarini Amadio - 458730804-SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferida

2117152 - Carla Franciele Ramos Cardoso - 404118203-SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferida

2116868 - Helena Nayara Santos Pereira - 420445596-SP - Enfermeiro - POLO 4 - Deferida

ANEXO III - CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO INDEFERIDA PARA PARTICIPAR DO CERTAME UTILIZANDO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO

INSCRIÇÃO - RG - CARGO - RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

2117605 - 289828508 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado

2133351 - 413310450 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado

2135956 - 891698 MS - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado

2117964 - 470859489 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado, somente cópia de um e-mail

2131477 - 183899167 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado

2115250 - 39644550 PR - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Documento não comprova efetivo exercício de jurado, somente convocação

2115576 - 412533030 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado

2116261 - 341176291 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado, somente cópia de um e-mail

2117520 - 276037273 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado

2141733 - 235857208 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado

2121424 - 407126314 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferida: Inscrição indeferida

2120338 - 276131976 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Indeferida: Inscrição indeferida

2136604 - 342934715 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado

2137007 - 219441236 SP - Enfermeiro - POLO 3 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado

2116141 - 97029041190 CE - Médico I - POLO 1 - Indeferido: Candidato não apresenta certidão ou documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado

ANEXO IV - CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO INDEFERIDA PARA PARTICIPAR DO CERTAME UTILIZANDO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

INSCRIÇÃO - RG - CARGO - RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

2115545 - 202638534 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2118369 - 389733453 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2116341 - 547317347 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2115478 - 422498506 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2133526 - 308756794 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2115923 - 380330635 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2115225 - 276278999 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2130234 - 537291416 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2118380 - 536701805 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2132711 - 466087780 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Não enviou documentação comprobatória

2129450 - 528065944 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2118025 - 473957863 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2117022 - 525008524 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2116137 - 9587101 PE - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2118952 - 394313513 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2126558 - 288543166 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Indeferida: Inscrição indeferida

2133789 - 3350637 PI - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 2 - Indeferida: Inscrição indeferida

2119473 - 493998330 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Indeferida: Inscrição indeferida

2142339 - 563246546 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Indeferida: Inscrição indeferida

2141779 - 461749610 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 3 - Indeferida: Não enviou documentação comprobatória

2127800 - 345465209 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Indeferida: Inscrição indeferida

2117295 - 398437020101 MA - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Indeferida: Inscrição indeferida

2140943 - 21385241 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Indeferida: Não enviou documentação comprobatória

2117809 - 555863797 SP - Agente Técnico de Assistência à Saúde - FORMAÇÃO: Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico ou Nutricionista ou Químico - POLO 4 - Indeferida: Inscrição indeferida

2115820 - 520378362 SP - Cirurgião Dentista - Indeferida: Não enviou documentação comprobatória

2116740 - 271518091 SP - Cirurgião Dentista - Indeferida: Inscrição indeferida

2132553 - 8937291 PE - Cirurgião Dentista - Indeferida: Inscrição indeferida

2115554 - 53540976 SP - Cirurgião Dentista - Indeferida: Inscrição indeferida

2139947 - 299566468 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2132226 - 24865044 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2130292 - 454460739 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2127950 - 566900828 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2140530 - 370215758 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2123265 - 69594190 RJ - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Não enviou documentação comprobatória

2118244 - 400597214 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2117065 - 484997099 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2117946 - 1015065708 BA - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2123044 - 549301581 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2115645 - 386564371 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2130420 - 424138712 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2132030 - 67946301 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2140786 - 443007743 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2116928 - 216178502 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2115942 - 274447689 RJ - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2142164 - 241851816 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Não enviou documentação comprobatória

2115502 - 1761524 PB - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2116875 - 355102626 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2115912 - 36710032 SE - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2140683 - 323285946 ES - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Não enviou documentação comprobatória

2115620 - 2637841 PI - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2116431 - 324817344 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2117811 - 336229082 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2127290 - 383571018 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2118169 - 507621839 SP - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2116894 - 6488917 PE - Enfermeiro - POLO 1 - Indeferida: Inscrição indeferida

2133790 - 46455729 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferida: Inscrição indeferida

2134762 - 474324722 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferida: Inscrição indeferida

2115373 - 276058586 SP - Enfermeiro - POLO 2 - Indeferida: Inscrição indeferida

2116269 - 182935656 SP - Enfermeiro - POLO 4 - Indeferida: Não enviou documentação comprobatória

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: ENFERMEIRO

EDITAL Nº: 043/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL

O Hospital Regional de Assis, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da CONSESP e da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL, do Processo Seletivo Simplificado para a função de Enfermeiro.

Para elaboração da Classificação Final foram obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo "VIII – Da Classificação Final", do Edital nº 008/2023 de Abertura de Inscrições.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL

Nº INSCRIÇÃO – NOME – RG – DATA DE NASCIMENTO – NOTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NOTA DEMAIS TÍTULOS – NOTA TOTAL TÍTULOS – CLASSIFICAÇÃO FINAL

292 - RAFAEL SILVERIO DE MORAES - 481822938 SP - 23/09/1992 - 5,00 - 13,00 - 18,00 - 1º

022 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA - 153388419 SP - 04/01/1963 - 5,00 - 10,00 - 15,00 - 2º

185 - ANA PAULA TEIXEIRA ROSA - 341704805 SP - 13/09/1981 - 5,00 - 10,00 - 15,00 - 3º

010 - HUGO JOSE DUCA DE SOUZA SANTOS - 455322004 SP - 22/12/1997 - 5,00 - 10,00 - 15,00 - 4º

216 - GABRIELA CORREIA MACHADO - 440455984 SP - 26/02/1984 - 5,00 - 9,00 - 14,00 - 5º

297 - WALLANS MESSIAS ORTIZ DA SILVA - 364452961 SP - 27/04/1992 - 3,00 - 11,00 - 14,00 - 6º

043 - LUANA DE SOUZA MENDES - 499360242 SP - 23/02/1997 - 2,00 - 12,00 - 14,00 - 7º

001 - BRUNA ZANONI INFELDI - 109092851 PR - 15/05/1990 - 4,00 - 9,00 - 13,00 - 8º

090 - BEATRIZ DE SOUZA DIAS - 67552821 SP - 13/08/1955 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 9º

261 - IZABEL CRISTINA ALVES SIMAO - 206349282 SP - 13/08/1967 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 10º

276 - MARCIA REGINA CHAMEC - 22032278 SP - 25/08/1967 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 11º

157 - LOURDES HELENA DA SILVA - 258628546 SP - 04/10/1972 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 12º

174 - YARA HELENA MAGELLA - 6334347 MG - 05/03/1973 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 13º

213 - CARLA TAVARES GOMES - 247130059 SP - 14/08/1973 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 14º

077 - EDIMEIA GONCALVES - 33793745x SP - 12/03/1977 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 15º

063 - SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA - 307973682 SP - 02/11/1979 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 16º

044 - FABIANA MORO DINIZ - 342936554 SP - 03/04/1981 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 17º

272 - DANIELA APARECIDA HATOS DA SILVA - 34511639 SP - 11/08/1981 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 18º

214 - ELAINE CRISTINA MRACHNA - 411255071 SP - 28/09/1982 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 19º

192 - GERALDO BRAGA JUNIOR - 411253773 SP - 21/03/1984 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 20º

277 - ESTER ALVES FIGUEIREDO - 400668531 SP - 27/12/1988 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 21º

013 - CAMILA MARQUES DE PAULA - 479105704 SP - 17/03/1992 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 22º

046 - LEONARDO MONTEIRO PLANTIER - 481875785 SP - 04/06/1992 - 5,00 - 7,00 - 12,00 - 23º

136 - BRENDA MELO COSTA - 596933514 SP - 29/09/1994 - 4,00 - 8,00 - 12,00 - 24º

004 - ANDREIA FERREIRA PAULO - 254622318 SP - 30/07/1975 - 5,00 - 6,50 - 11,50 - 25º

098 - VANIA DO NASCIMENTO TOLENTINO YABUCHI - 305763805 SP - 17/04/1980 - 3,00 - 8,00 - 11,00 - 26º

222 - NICOLE CRISTINE DE SOUZA - 538056551 SP - 10/11/1997 - 0,00 - 11,00 - 11,00 - 27º

005 - ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA - 324520050 SP - 06/08/1980 - 5,00 - 5,50 - 10,50 - 28º

007 - RODRIGO DE MELO GOMES - 461825806 SP - 29/01/1990 - 1,00 - 9,50 - 10,50 - 29º

147 - INES DE OLIVEIRA FERREIRA - 220318347 SP - 06/05/1969 - 5,00 - 5,00 - 10,00 - 30º

091 - MONALISA MAMEDE DOS SANTOS - 405718640 SP - 23/08/1983 - 4,00 - 6,00 - 10,00 - 31º

194 - FERNANDA OZORIO - 403977484 SP - 16/11/1984 - 4,00 - 6,00 - 10,00 - 32º

303 - NATALIA MORENO SILVA - 448078296 SP - 09/07/1989 - 5,00 - 5,00 - 10,00 - 33º

027 - NARAYANE ALVES DOS SANTOS - 482492119 SP - 06/05/1992 - 5,00 - 5,00 - 10,00 - 34º

075 - BRUNO BASTOS DA SILVA - 404556814 SP - 26/06/1995 - 5,00 - 5,00 - 10,00 - 35º

218 - BIANCA MIRELLA LORENTI DOS SANTOS - 496226630 SP - 19/02/1998 - 2,00 - 8,00 - 10,00 - 36º

095 - MARIA GABRIELA DAENEKAS TEIXEIRA - 498445677 SP - 29/03/1998 - 5,00 - 5,00 - 10,00 - 37º

089 - KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTES - 530872432 SP - 25/09/1998 - 0,00 - 10,00 - 10,00 - 38º

177 - MARILZA CARNEIRO ALVES DA SILVA SANTOS - 183427932 SP - 20/12/1968 - 5,00 - 4,50 - 9,50 - 39º

256 - REGILAINE APARECIDA BORGES DOS SANTOS - 243509030 SP - 22/02/1973 - 5,00 - 4,50 - 9,50 - 40º

267 - DANIELA FRANCO PEREIRA - 242788737 SP - 16/02/1974 - 5,00 - 4,50 - 9,50 - 41º

301 - LUCIANA APARECIDA DE CAIRES CANDIDO - 297801272 SP - 14/09/1979 - 5,00 - 4,50 - 9,50 - 42º

204 - GRAZIELA PAIS SARAMELO - 330272238 SP - 23/02/1983 - 5,00 - 4,50 - 9,50 - 43º

122 - CAMILA DE CAMARGO - 434555678 SP - 19/04/1985 - 3,00 - 6,50 - 9,50 - 44º

230 - JOSE HENRIQUE ALVES PEREIRA - 452694711 SP - 11/06/1987 - 5,00 - 4,50 - 9,50 - 45º

201 - MARIA AUCELI BARBOSA DA SILVA - 29558368 SP - 29/09/1968 - 5,00 - 4,00 - 9,00 - 46º

232 - PAULA ANDREA ALVES PEREIRA - 193365674 SP - 17/01/1970 - 5,00 - 4,00 - 9,00 - 47º

263 - MARIA SIMONE DA SILVA MARIANO - 203745140 SP - 13/08/1970 - 5,00 - 4,00 - 9,00 - 48º

212 - MARIA CLAUDIA BELIZARIO DE LIMA - 24304301 SP - 15/10/1971 - 5,00 - 4,00 - 9,00 - 49º

036 - VANESSA ALVES DE LIMA PASSARELLI - 443677360 SP - 03/09/1978 - 5,00 - 4,00 - 9,00 - 50º

124 - JOMAR ROGERIO CAMUSSI - 332870236 SP - 15/05/1981 - 5,00 - 4,00 - 9,00 - 51º

150 - KARINA FERREIRA GONCALVES - 376421721 SP - 25/03/1988 - 5,00 - 4,00 - 9,00 - 52º

199 - GABRIELA APARECIDA ALVES THEODORO DA SILVA 482885981 SP - 10/10/1991 - 1,00 - 8,00 - 9,00 - 53 º

215 - IZABELA AP MORO GUERREIRO - 415079007 SP - 08/12/1993 - 5,00 - 4,00 - 9,00 - 54º

249 - FELIPE SOARES DOS SANTOS - 442337747 SP - 19/03/1997 - 2,00 - 7,00 - 9,00 - 55º

037 - JAQUELINE DA SILVA ALVES - 49935176 SP - 11/12/1997 - 2,00 - 7,00 - 9,00 - 56º

144 - LUCAS FERREIRA BATISTA SANTOS - 508126848 SP - 01/07/1999 - 0,00 - 9,00 - 9,00 - 57º

071 - MARIA MONICA COSTA AMARAL - 10983341 AM - 11/11/1974 - 2,00 - 6,50 - 8,50 - 58º

235 - IRINEZ FRANCISCO DA SILVA ALVES - 302236259 SP - 12/03/1981 - 4,00 - 4,50 - 8,50 - 59º

156 - ROSANA DE OLIVEIRA - 347223825 SP - 18/01/1986 - 4,00 - 4,50 - 8,50 - 60º

002 - DANIELE LEME DE PAULA - 412414582 SP - 18/12/1987 - 3,00 - 5,50 - 8,50 - 61º

271 - PAULO SERGIO DOS SANTOS - 26250974X SP - 28/02/1975 - 5,00 - 3,00 - 8,00 - 62º

234 - FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSA - 332886864 SP - 06/06/1981 - 4,00 - 4,00 - 8,00 - 63º

166 - ANDRE LOBO ESTRAIOTTO - 262456230 SP - 12/05/1983 - 0,00 - 8,00 - 8,00 - 64º

238 - AMANDA LORENZETTI - 602856450 SP - 13/08/1997 - 5,00 - 2,50 - 7,50 - 65º

024 - BARBARA BRESCOTT LEANDRO FIGUEIREDO - 521458821 SP - 18/08/1998 - 1,00 - 6,50 - 7,50 - 66º

164 - LARISSA SILVA SANTANA - 374406662 SP - 26/02/1999 - 0,00 - 7,50 - 7,50 - 67º

082 - DEBORA VALQUIRIA BORGES - 330269677 SP - 08/11/1975 - 0,00 - 7,00 - 7,00 - 68º

097 - ARLETE ADRIANA BORGES CANTELLE - 27066516 SP - 05/01/1979 - 0,00 - 7,00 - 7,00 - 69º

153 - SILVANA APARECIDA BARIZON DOS SANTOS - 309961439 SP - 17/04/1979 - 0,00 - 7,00 - 7,00 - 70º

058 - ANDRELISSA TOMAZELI FERREIRA - 327529362 SP - 17/04/1980 - 0,00 - 7,00 - 7,00 - 71º

117 - AILA GRAZIELA PEREIRA ALVES - 338166725 SP - 27/07/1982 - 0,00 - 7,00 - 7,00 - 72º

253 - JESSICA MARTINS ALVES BRANCALHAO - 353678272 SP - 05/03/1991 - 0,00 - 7,00 - 7,00 - 73º

057 - DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA - 432941423 SP - 18/10/1994 - 0,00 - 7,00 - 7,00 - 74º

107 - JHEFINY LANGUEMBER SILVA BERNARDO - 521627497 SP - 17/06/2000 - 0,00 - 7,00 - 7,00 - 75º

068 - PEDRO FLORIANO DE BARROS FILHO - 224193582 SP - 11/09/1969 - 2,00 - 4,50 - 6,50 - 76º

016 - ANDREIA CRISTINA GATI - 249290364 SP - 01/11/1971 - 0,00 - 6,50 - 6,50 - 77º

048 - JANETE EPIPHANIO DIAS - 211680011 SP - 03/04/1970 - 1,00 - 5,00 - 6,00 - 78º

052 - FERNANDA ELIAS DA SILVA - 45526241X SP - 20/08/1982 - 2,00 - 4,00 - 6,00 - 79º

207 - ERIKA VITORETE - 409946424 SP - 12/08/1987 - 2,00 - 4,00 - 6,00 - 80º

085 - SUELEN GOBETTI - 414705142 SP - 04/05/1988 - 2,00 - 4,00 - 6,00 - 81º

184 - LUZIANE BARROSO RIBEIRO - 374948020090 MA - 13/12/1992 - 2,00 - 4,00 - 6,00 - 82º

040 - AISHA ALBINO MISE - 370035665 SP - 12/04/1996 - 0,00 - 6,00 - 6,00 - 83º

056 - RAFAELA MIRANDA DA SILVA - 29982973 SP - 20/05/1982 - 4,00 - 1,50 - 5,50 - 84º

285 - CARLA VERONICA DE ALMEIDA BARBOSA - 405714531 SP - 04/03/1987 - 0,00 - 5,50 - 5,50 - 85º

054 - FATIMA RORATTO - 17230644 SP - 09/11/1962 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 86º

223 - MARCILENE MENDES NASCIMENTO - 165442244 SP - 22/06/1964 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 87º

120 - RITA DE CASSIA MACIEL DA SILVA - 23348078X SP - 23/01/1974 - 1,00 - 4,00 - 5,00 - 88º

196 - LUCIANA APARECIDA SFERRA - 291406129 SP - 11/04/1978 - 0,00 - 5,00 - 5,00 - 89º

123 - LISLEY GALVAO LUCIO - 350985789 SP - 16/04/1978 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 90º

162 - ELISANGELA EMIKO MAYUMI - 217158407 SP - 08/11/1980 - 0,00 - 5,00 - 5,00 - 91º

280 - MARCELA FERNANDES - 345127067 SP - 04/02/1981 - 0,00 - 5,00 - 5,00 - 92º

176 - THAIS CARLA DOS SANTOS - 402372335 SP - 10/02/1983 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 93º

019 - SANDRA REGINA BRIGIDO - 334040085 SP - 21/08/1983 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 94º

083 - FERNANDO ROGER DE SOUZA - 409948287 SP - 28/07/1984 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 95º

237 - MARIANA MORAES GALLI - 301864482 SP - 27/08/1984 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 96º

295 - KIARA MARCELINE FRANCO DE ASSIS - 341703552 SP - 18/05/1985 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 97º

161 - ANA RUBIA ALVES DE SOUZA SANTOS - 422440243 SP - 22/01/1986 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 98º

282 - ANNE CAROLINE MASSARONE - 419068740 SP - 22/01/1986 - 0,00 - 5,00 - 5,00 - 99º

265 - MARIANA COCCO RAZABONI - 443240127 SP - 05/02/1986 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 100º

053 - EDICLEIA APARECIDA RODRIGUES COUTINHO - 452120809 SP - 10/08/1986 - 0,00 - 5,00 - 5,00 - 101º

291 - CARLA ANDRADE SILVA - 40107724X SP - 15/06/1987 - 0,00 - 5,00 - 5,00 - 102º

170 - VIVIANE BUZZO BARREIRO - 446223992 SP - 01/03/1989 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 103º

179 - ANDERSON CAVANHA GUIMARAES - 462321423 SP - 07/05/1990 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 104º

126 - JULIANA CORREA DE MORAES LOPES - 486298462 SP - 13/07/1991 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 105º

030 - ANA JULIA VIEIRA DE LIMA FOGACA - 488104804 SP - 17/08/1993 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 106º

127 - MARCELA CARDOSO DE SOUZA GUIDI - 41082785x SP - 26/01/1994 - 0,00 - 5,00 - 5,00 - 107º

217 - DEBORA MAIARA DE AZEVEDO CHAVES - 414612103 SP - 24/03/1994 - 5,00 - 0,00 - 5,00 - 108º

239 - EDUARDO OLIVEIRA GALDINO DA SILVA - 38974107 SP - 17/12/1997 - 1,00 - 4,00 - 5,00 - 109º

049 - MARIA CLARA DE SOUSA SANTOS - 589149659 SP - 13/03/2001 - 0,00 - 5,00 - 5,00 - 110º

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: ENFERMEIRO

EDITAL Nº: 044/2023

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

O Hospital Regional de Assis, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função de Enfermeiro a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 13/09/2023, publicado no D.O.E. de 14/09/2023.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (este caso, somente para estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e portugueses com direito aos benefícios do estatuto da igualdade, a cargos, empregos e funções públicas);

- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);

- CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;

- TÍTULO DE ELEITOR e COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º turno, se for o caso) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO TRE;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores de 18 (dezoito) anos;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA da incorporação, para candidatos do sexo masculino;

- CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO, em caso de estrangeiro, ou comprovante de deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente (naturalização ordinária) ou cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram (naturalização extraordinária) ou, no caso de nacionalidade portuguesa, cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, ONDE CONSTA O ANO DO PRIMEIRO EMPREGO;

- COMPROVANTE CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da anuência;

- DECLARAÇÃO DE BENS: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da anuência, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, caso já possua outro vínculo empregatício público em Órgão do Estado, Município, Federal ou Autarquia e Fundações, constando dia e horário de trabalho;

- APOSENTADO NO SERVIÇO PÚBLICO: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria;

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma de conclusão de Graduação em Enfermagem);

- CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL (Conselho Regional de Enfermagem COREN SP);

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 27/12/2023

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: Hospital Regional de Assis

ENDEREÇO: Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, S/N, Auditório (térreo) – Centro – Assis/SP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO

RAFAEL SILVERIO DE MORAES - 481822938 SP - 1 º

MARIA DO SOCORRO DA SILVA - 153388419 SP - 2 º

ANA PAULA TEIXEIRA ROSA - 341704805 SP - 3 º

HUGO JOSE DUCA DE SOUZA SANTOS - 455322004 SP - 4 º

GABRIELA CORREIA MACHADO - 440455984 SP - 5 º

WALLANS MESSIAS ORTIZ DA SILVA - 364452961 SP - 6 º

LUANA DE SOUZA MENDES - 499360242 SP - 7 º

LOCAL DE TRABALHO: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

ENDEREÇO: Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, S/N – Centro – Assis/SP

RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 03 vagas/Contrato por Tempo Determinado.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 3/2021

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA)

CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - Classificação

Geisla dos Santos Selenguini Peracini - 32º

Data - : 19/12/2023

Horário - : 09h00m

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF;

- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;

- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.

- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

# CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 010.00000329/2023-38

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 09/2023 - Circo / Produção e Apresentação de Número Circense

2º COMUNICADO SOBRE O ENVIO DOS CONTRATOS DO EDITAL PROAC Nº 09/2023

CIRCO / PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NÚMERO CIRCENSE

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, solicitamos em atendimento ao DECRETO Nº 67.641/2023 de 10 de abril de 2023 e PORTARIA SCEIC Nº 08 de 11 de agosto de 2023, que os contratos sejam preferencialmente assinados por meio de assinatura eletrônica via "GOV.BR".

Na impossibilidade da assinatura via "GOV.BR", serão admitidas as assinaturas eletrônicas classificadas em:

I - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica.

II - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que o contrato já esta disponível na plataforma do sistema, devendo ser assinado de forma digital/eletrônica e encaminhado através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do "Comunicado sobre Envio dos Contratos" no D.O.E, deste modo até às 23h59 do dia 22/12/2023.

Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V. Somente serão aceitos os contratos devidamente assinados e enviados através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

PROPONENTES CONVOCADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente - Proponente Nome - Proponente Cidade - Valor da proposta - Cota Interior

09/2023-1683.1130.6874 - Sobre a mesa - Pessoa Fisica - Otavio Fantinato - São Paulo - R$ 30.000,00 - Não

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

# CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA – INDAIATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 105/17/2023 PROCESSO Nº 136.00153410/2023–30

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

CURSO: GESTÃO DE SERVIÇOS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/12/2023 até às 23h59 de 02/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f105adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 105/17/2023.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f105adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 105/17/2023.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f105adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 105/17/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós–graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós–doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS – GUARULHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 167/03/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: GESTÃO DA QUALIDADE

ÁREAS DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO / MECÂNICA E METALURGICA;

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS AULA / NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 20/12/2023 até às 23h59 de 03/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f167adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 167/03/2023.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f167adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 167/03/2023.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f167adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 167/03/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/16/2023 PROCESSO Nº 136.00154145/2023–15

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: GESTÃO DA PRODUÇÃO

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO / ENGENHARIA E TECNOLOGIA QUÍMICA

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 20/12/2023 até às 23h59 de 03/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f270op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/16/2023.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f270op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/16/2023.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f270op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/16/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/17/2023 PROCESSO Nº 136.00154251/2023–91

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: ECONOMIA

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS / CONTABILIDADE E FINANÇAS

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 20/12/2023 até às 23h59 de 03/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f270op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/17/2023.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f270op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/17/2023.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f270op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/17/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós–graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 550 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 550/860)

– Pós–doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 200 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (2 pontos/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (10 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/18/2023 PROCESSO Nº 136.00154277/2023–39

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: GESTÃO FINANCEIRA

ÁREAS DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS CONTABILIDADE E FINANÇAS

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 20/12/2023 até às 23h59 de 03/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f270op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/18/2023.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f270op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/18/2023.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f270op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/18/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/19/2023 PROCESSO Nº 136.00154367/2023–20

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: INGLÊS IV

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS–AULA / (2 HA MATUTINO E 2 HA NOTURNO)

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 20/12/2023 até às 23h59 de 03/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f270op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/19/2023.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição. V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f270op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/19/2023.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f270op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/19/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

1. Ser graduado, com habilitação específica na área da disciplina, e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, reconhecido ou recomendado, na forma da lei, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado, com habilitação específica na área da disciplina, e possuir especialização em nível de pós–graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) na área objeto do certame.

3. Para as disciplinas de Língua Inglesa, além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou 2, apresentar um certificado de exame de proficiência internacional vitalício, ou com data de realização não superior a 5 (cinco) anos da data de inscrição, com pontuação mínima conforme abaixo:

ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English – PASS.

ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English – PASS.

MET – Michigan English Test – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – VANTAGE – PASS.

BEC– Cambridge Business English Certificate – HIGHER – PASS.

FCE – First Certificate of English – PASS.

CAE – Certificate in Advanced English – PASS.

CPE – Certificate of Proficiency in English – PASS.

CAL – English Proficiency Test for Teachers – MÍNIMO B2.

TELC – The European Language Certificates – MÍNIMO B2.

Trinity College London ESOL – B2 above.

CEELT – PASS.

CELS (ARELS+OXFORD) – PASS.

ICELT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT–P – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT–S – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELTA / COTE – PASS.

DELTA – PASS.

EMI SKILLS – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

LCCIEB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WEFT) – PASS.

TKT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

BULATS

– MÍNIMO 60 PONTOS.

Linguaskill – Cambridge (compreensão auditiva, leitura e escrita) – MÍNIMO B2.

PTE GENERAL – Pearson Test of English General – MÍNIMO LEVEL 3.

IELTS – MÍNIMO 5,0 PONTOS.

TOEIC – MÍNIMO 785 PONTOS.

TOEFL–ibt – MÍNIMO 87 PONTOS.

TOEFL–itp – MÍNIMO 543 PONTOS.

LanguageCert International ESOL B2 Communicator (written &spoken) – B2 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C1 Expert (written &spoken) – C1 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written &spoken) – C2 High Pass/Pass.

iTEP Academic CORE (3 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

iTEP Academic PLUS (5 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

ITEP Advanced (5 habilidades) – MÍNIMO 4,5 (C1).

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 450 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 450/910)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO

a) Proficiência na Língua (50 pontos)

b) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)
– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
– Orientações:
a) Doutorado (20 pontos/evento)
b) Mestrado (15 pontos/evento)
c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 pontos/evento)
– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA – ITATIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 286/09/2023 PROCESSO Nº 136.00152072/2023–19

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: GESTÃO DO CONHECIMENTO

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / BIBLIOTECONOMIA / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CURSO: AMS PROCESSO GERENCIAIS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / VESPERTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/12/2023 até às 23h59 de 02/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f286dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 286/09/2023.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f286dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 286/09/2023.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f286dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 286/09/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós–graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós–doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 040/01/2023 – PROCESSO 136.00074527/2023–58

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado.

O resultado da Análise do Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, nos termos do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática

CANDIDATOS PONTUADOS NA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (todos os candidatos com inscrição deferida que pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/EMEKA BENJAMIN UDOKWU/V827744–8/23401778803/10.00

5/MATEUS LOPES OLIVATO/535561623/42352288894/1.13

9/GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS GUERRA/40130226X/23490622871/2.50

10/LUCAS SANTOS OLIVATO/40964002–5/42646945825/11.88

11/EVERTON FERNANDO SOBRAL/400136065/33726198890/16.13

12/CARLOS ALEXANDRE ALVES CUNHA/591603354/46757661888/7.00

18/PEDRO ROBERTO VILAS BÔAS/336463467/22064900802/22.50

21/RENAN SEGURA DE LUCENA/161196444/31670609804/10.00

23/INGRID HELOISE DOS SANTOS FREITAS/60.571.120–3/50318808803/7.00

24/TAINARA ALVES DO NASCIMENTO/562936889/45317451833/7.00

27/LEONORA MAITAN LEANDRO/34.044.606–7/37508380894/14.00

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

2/436395411/35738234839/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

3/62674510–X/50987548875/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

4/411704114/36221076854/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

6/558451780/44893380826/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

7/422129689/32341025897/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

8/549947371/43715749806/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

13/406891370/31613216858/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

14/544087811/45343067840/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

15/241406018/29370816810/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

16/545156348/42264148888/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

17/58.039.154–1/48949570866/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

19/41.501.880–8/42805667808/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

20/42625483–1/30782493874/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

22/626903270/51151277843/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

25/236288660/13702973869/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

26/590776988/44926400880/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA ADIB MOISES DIB – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 126/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–136.00027963/2023–38

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ADIB MOISES DIB, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na FACULDADE DE TECNOLOGIA ADIB MOISES DIB, situada na AVENIDA PEREIRA BARRETO Nº 400

BAIRRO: CENTRO – CEP: 09751–000 – CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO

ÁREA DE ATUAÇÃO

Informática

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

7/CRISTIANO DUTRA GONÇALVES DO NASCIMENTO/19883493/74401661672/29.50

DATA DA PROVA PRÁTICA: 02/02/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09h00

TEMPO DE DURAÇÃO DA ATVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 90 minutos

A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

1/138392882/07508787897/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

2/489640692/41645427803/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

3/348048464/22176304829/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

4/421392150/38911199842/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

5/385347029/48171292801/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

6/21313222/08013434885/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 119/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00020038/2023–86

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA, da cidade de GARÇA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA, situada na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2.331

BAIRRO: JOSÉ RIBEIRO – CEP: 17400–000 – CIDADE: GARÇA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Elétrica

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

3/WILLIAN DOS SANTOS ALVES/4019003203747969887 9/12.25

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/SAMUEL RODRIGUES BARBOSA/571923823/51853557862/3.00

2/PEDRO HENRIQUE MARTINS ROLDAO/57962304X/47488586808/7.00

3/WILLIAN DOS SANTOS ALVES/4019003203747969887 9/12.25

4/LUCAS/447396924/42569544817/11.62

5/JULIANA JERONYMO/38.461.847–9/43431027857/3.75

DATA DA PROVA PRÁTICA: 09/02/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09:00

TEMPO DE DURAÇÃO DA ATVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 3 horas

A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 023/03/2023 – PROCESSO Nº 136.00125847/2023–83

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN, situada na RUA NOVA GRANADA Nº 35

BAIRRO: CASA VERDE – CEP: 02522–050 – CIDADE: SÃO PAULO

ÁREA DE ATUAÇÃO

Design

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/SOFIA CORREIA RUGGIERO/521151880/47165699856/3.00

3/ISABELA SILVA SAMPAIO/376688257/43271938873/15.00

6/MARIANA GUARNIERI DE CAMPOS TEBET/3514641043/30080144888/12.00

7/RENATA DE ANDRADE/216355217/27596076823/47.00

8/RICARDO PENNA SILVEIRA SENISE/25502819–2/15118325846/7.00

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

9/YASMIN DA SILVA GECIANI/522207339/48640250880/8.00
12/GUILHERME DE MELO OLIVEIRA/549543776/51970548835/7.00
13/LUIS HENRIQUE RODRIGUES/307930476/31136845879/3.00
14/TATIANA DOMINGOS/30564908–5/31238249850/8.00
17/HENRIQUE INHAUSER CALDAS/432925041/45142325800/16.63
DATA DA PROVA PRÁTICA: 22/12/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 10h00
TEMPO DE DURAÇÃO DA ATVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 20 minutos
A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.
2. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova Prática, ou seja, que não estão entre os 10 (dez) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado
15/MARIA PAULA YAMASHITA SILVA/597225254/06156076913/1.00
3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)
Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
2/33055658/36951581827/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
4/3774477–5/35272574893/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
5/0/99261517013/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição
10/385798647/45444330881/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
11/506020721/39059684877/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
16/16346824/08594424892/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 027/02/2023, – PROCESSO Nº 136.00110968/2023–21
PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 21, DE 13/12/2023
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
TITULARES
EDUARDO DE SOUZA PONTES, RG.: 33250087–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.
RICARDO FASSINA MAIOLI, RG.: 30397789–9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.
CESAR AUGUSTO PINHEIRO VITOR, RG.: 40750691–3, AUXILIAR DE DOCENTE
SUPLENTES
SIMONE CONFORTINI CORREIA, RG.: 27985782–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
DAIANE MARCELA PICCOLO, RG.: 34877364–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
SERGIO ROBERTO OCTAVIANO, RG.: 20377286, Presidente
ADRIANA FERREIRA BARBOSA, RG.: 22945141–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ,
RODRIGO DA SILVA STECCA, RG.: 40747890–5.
Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 042/01/2023, – PROCESSO Nº 13600102736/2023–07
PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 92, DE 13/12/2023
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
TITULARES
WILLIAM ESTEVAO LINO DA SILVA, RG.: 29679417–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.
ROBSON ALBERGHINI, RG.: 30564993–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.
JOELSON AUGUSTO VIDAL, RG.: 26761439–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
SUPLENTES
PITTIANS HENRIQUE DA SILVA, RG.: 33223015–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
HENDERSON TAVARES DE SOUZA, RG.: 27506027–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
WILLIAM ESTEVAO LINO DA SILVA, RG.: 29679417–X, Presidente
ROBSON ALBERGHINI, RG.: 30564993–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ,
JOELSON AUGUSTO VIDAL, RG.: 26761439–1.
Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 042/02/2023, – PROCESSO Nº 136.00101542/2023–86
PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 94, DE 13/12/2023
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
TITULARES
DANIEL AUGUSTO BULL, RG.: 24525595–3,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.
PRISCILLA DE OLIVEIRA SANTOS, RG.: 40054841–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.
SILVIA CANDIDA CORREA FERNANDES BOTTI, RG.: 13284606–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
SUPLENTES
PITTIANS HENRIQUE DA SILVA, RG.: 33223015–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
VALDIRENE ONDINA PLATEN VALDO, RG.: 3276099–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
DANIEL AUGUSTO BULL, RG.: 24525595–3, Presidente
PRISCILLA DE OLIVEIRA SANTOS, RG.: 40054841–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ,
PITTIANS HENRIQUE DA SILVA, RG.: 33223015–6.
Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 042/03/2023, – PROCESSO Nº 136.00111421/2023–42
PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 95, DE 13/12/2023
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
TITULARES
JOAO PAULO LOPES, RG.: 26723466–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.
SUZANA CRISTINA QUINTANILHA, RG.: 33545791–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.
GILBERTO BRAZ FREITAS DA SILVA, RG.: 13239240, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
SUPLENTES
TANIA MARIA BERNARDES DE ALMEIDA, RG.: 10591401–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
PITTIANS HENRIQUE DA SILVA, RG.: 33223015–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
JOAO PAULO LOPES, RG.: 26723466–1, Presidente
SUZANA CRISTINA QUINTANILHA, RG.: 33545791–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ,
PITTIANS HENRIQUE DA SILVA, RG.: 33223015–6.
Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO – FRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 078/03/2023 – PROCESSO Nº 136.001228301/2023–84
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO, da cidade de FRANCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.
A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO, situada na RUA GENERAL CARNEIRO Nº 1675
BAIRRO: CENTRO – CEP: 14400–500 – CIDADE: FRANCA
ÁREA DE ATUAÇÃO
Saúde
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado
3/FELIPE SANTOS SILVA/47391279/39583982865/3.00
4/REMACLO GONÇALVES DOS SANTOS/7.573.670/28887139857/28.75
DATA DA PROVA PRÁTICA: 22/12/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 10h00
TEMPO DE DURAÇÃO DA ATVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 20 MINUTOS
A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.
3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)
Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
1/49.478.951–7/37827221831/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
2/47.924.644–0/42334142867/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 176/01/2023, PROCESSO Nº 136.00110136/2023–12
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo, da cidade de Sertãozinho, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 26/09/2023, seção III página 248, passando a vigorar conforme segue:
ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da auto declaração e convocação para a Prova Prática (se houver): 01/02/2024 a 09/02/2024
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: 15/02/2024 a 22/02/2024
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 23/02/2024 a 29/02/2024
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 176/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00110136/2023–12
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, da cidade de SERTÃOZINHO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA) para a realização da Prova Prática.
A Prova Prática será realizada na FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, situada na RUA JORDÃO BORGHETTI Nº 480
BAIRRO: JARDIM RECREIO – CEP: 14170–120 – CIDADE: SERTÃOZINHO
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
ÁREA DE ATUAÇÃO
Informática
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:
Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
2/BRUNO DOS SANTOS MELGAREJO PASSOS/417635394/43201232807/25.00
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado
2/BRUNO DOS SANTOS MELGAREJO PASSOS/417635394/43201232807/25.00
3/MAURO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA/490472370/37841855842/25.75
7/LUCIMEIRE MUNARI KUSTRO/26500816–5/25287328800/24.00
DATA DA PROVA PRÁTICA: 05/02/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 15h00
TEMPO DE DURAÇÃO DA ATVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 1 hora
A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 227/02/2023 – PROCESSO Nº 136.00031815/2023–18
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado.
O resultado da Análise do Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, nos termos do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde
CANDIDATOS PONTUADOS NA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (todos os candidatos com inscrição deferida que pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)
Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado
2/DANILO BONFIM DE QUEIROZ/52.678.784–3/46066156802/18.00
4/DIEGO RIBEIRO PRADO/451853246/22874898864/31.28
6/JULIA ANGELO/50621550–7/44315750816/7.00
7/MARLENE DA SILVA MANINI/384906448/43240779838/17.00
10/GABRIELA DE CASSIA MALASPINA VINHOLI/40169300–4/34863085800/45.50
12/ELIANAY ZACARIAS DA SILVA/541516413/50139369856/10.00
13/GIOVANA DE FREITAS ORTEGA/55171720–8/43747648878/12.13
14/SILVANA GONÇALVES/18483630/11197973818/26.88
15/ANA CAROLINA BARBARA/435050874/45557037829/10.00
21/AYSLYN GEOVANNA PEREIRA RODRIGUES/598342904/42413333894/7.00
22/JULIANA CRISTINA RODRIGUES DE MORAES/442610397/33624185896/26.00
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)
Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
1/523236724/46738041802/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
3/370817473/41986456803/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
5/300025221/28887968802/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.
8/38.405.561–8/45802447885/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição
9/368155298/33009421877/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição
11/54.634.136–6/50347435823/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição
16/160070740/21930131879/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
17/241320380/60974389153/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição
18/39461378/11270155407/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.
19/49465918X/37532924866/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição
20/26182971–3/29289760869/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 229/01/2023 , PROCESSO Nº 10
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ETEC PAULISTANO da cidade de, São Paulo, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 10/11/2023, seção III, página 176, passando a vigorar conforme segue:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
Química
B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: 20/02/2024 a 29/02/2024.
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): 01/03/2024 a 20/03/2024.
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): 05/03/2024 a 23/03/2024.
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: 06/03/2024 a 26/03/2024.
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 19/03/2024 a 28/03/2024.
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 230/01/2023, – PROCESSO Nº 136.00107483/2023–50
PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 1, DE 13/12/2023
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
TITULARES
MARIA DA GLORIA BERNARDO OLIVEIRA, RG.: 36628493–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.
WILSON JOSE GUERETA, RG.: 21431002–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
GISELE SANAZARO LANDIM DE OLIVEIRA MARIN, RG.: 56035435–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
SUPLENTES
PAULO ROBERTO CAVALCANTE, RG.: 12835097–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
PAULO ROGERIO NEVES DE OLIVEIRA, RG.: 62947591–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
MARIA DA GLORIA BERNARDO OLIVEIRA, RG.: 36628493–9, Presidente
SILVANA MOTA, RG.: 21620859–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO,
PAULO ROGERIO NEVES DE OLIVEIRA, RG.: 62947591–X.
Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 230/02/2023, – PROCESSO Nº 136.00154875/2023–16
PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 2, DE 13/12/2023
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
TITULARES
MARIA DA GLORIA BERNARDO OLIVEIRA, RG.: 36628493–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.
SILVANA MOTA, RG.: 21620859–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
VALERIA MARQUES REIGADA, RG.: 15812836–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
SUPLENTES
WILSON JOSE GUERETA, RG.: 21431002–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
PAULO ROBERTO CAVALCANTE, RG.: 12835097–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
MARIA DA GLORIA BERNARDO OLIVEIRA, RG.: 36628493–9, Presidente
SILVANA MOTA, RG.: 21620859–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO,
VALERIA MARQUES REIGADA, RG.: 15812836–9.
Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 230/03/2023, – PROCESSO Nº 136.00154888/2023–11
PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 3, DE 13/12/2023
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
TITULARES
MARIA DA GLORIA BERNARDO OLIVEIRA, RG.: 36628493–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.
PAULO ROGERIO NEVES DE OLIVEIRA, RG.: 62947591–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
WILSON JOSE GUERETA, RG.: 21431002–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
SUPLENTES
GISELE SANAZARO LANDIM DE OLIVEIRA MARIN, RG.: 56035435–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
PAULO ROBERTO CAVALCANTE, RG.: 12835097–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
MARIA DA GLORIA BERNARDO OLIVEIRA, RG.: 36628493–9, Presidente
PAULO ROGERIO NEVES DE OLIVEIRA, RG.: 62947591–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO,
SILVANA MOTA, RG.: 21620859–2.
Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
218 – ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO - Itapira
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/10/2023, PROCESSO Nº 136.00118593/2023-47
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 11/12/2023, SEÇÃO I, PÁG. 200
ONDE SE LÊ:
Data: 19/12/2023
Horário: 11h00
LEIA-SE
Data: 19/12/2023
Horário: 08h00
*

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/01/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

405 – Geografia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e012op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/01/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/01/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/01/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 405 – Geografia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Ciências Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Geografia (LP); Geografia com Habilitação em História (LP); História com Habilitação em Geografia (LP); Licenciatura Integrada em História e Geografia; Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais; Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 012/01/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/02/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

935 – Química (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e012op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/02/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/02/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/02/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 935 – Química (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Ciências Biológicas com Habilitação em Química (LP); Ciências com Habilitação em Química (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Química (LP); Licenciatura Integrada Química/Física; Química (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 012/02/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/03/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

649 – Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e012op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/03/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/03/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/03/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 649 – Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Ciências Biológicas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais e Matemática (LP); Educação do Campo com Habilitação em Matemática (LP); Física (LP); Física com Habilitação em Matemática (LP); Matemática (LP); Química com Habilitação em Matemática (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 012/03/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/04/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

583 – Língua Portuguesa e Literatura (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e012op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/04/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/04/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/04/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 583 – Língua Portuguesa e Literatura (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Educação do Campo – Linguagens e Códigos (LP); Educação do Campo com Habilitação em Língua Portuguesa (LP); Letras (LP); Letras – Língua e Literatura Portuguesa (LP); Letras – Língua Portuguesa e Habilitações de Língua Estrangeiras (LP); Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Libras (Língua para surdos) e Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Linguística (LP); Letras com Habilitação em Português (LP); Letras com Habilitação em Português e Alemão (LP); Letras com Habilitação em Português e Coreano (LP); Letras com Habilitação em Português e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português e Francês (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português e Italiano (LP); Letras com Habilitação em Português e Latim (LP); Letras com Habilitação em Português e Língua Espanhola Moderna com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa com suas Respectivas Literaturas (LP) ; Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português, Espanhol e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretariado Trilíngue/ Português (LP); Letras com Habilitação em Secretário Bilíngue/ Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Secretário Bilíngue/ Português (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Português (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português/Inglês (LP); Letras Modernas – Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras Vernáculas (LP); Letras Vernáculas e Inglês (LP); Letras: Língua Espanhola e Língua Portuguesa (LP); Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Linguagem e Comunicação (LP); Linguagens e Códigos (LP); Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa (LP); Linguagens e Códigos com Habilitação em Língua Portuguesa (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 012/04/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ

ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/16/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e049adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/16/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/16/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/16/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Ciências Biológicas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais e Matemática (LP); Educação do Campo com Habilitação em Matemática (LP); Física (LP); Física com Habilitação em Matemática (LP); Matemática (LP); Química com Habilitação em Matemática (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 049/16/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ

ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/17/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

3566 – Reprodução e Seleção Animal(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e049adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/17/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/17/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/17/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3566 – Reprodução e Seleção Animal(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Agronomia; Ciências Agrárias (LP); Engenharia Agronômica; Medicina Veterinária; Tecnologia em Agronomia; Zootecnia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 049/17/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ

ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/18/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

405 – Geografia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e049adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/18/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/18/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/18/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 405 – Geografia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Ciências Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Geografia (LP); Geografia com Habilitação em História (LP); História com Habilitação em Geografia (LP); Licenciatura Integrada em História e Geografia; Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais; Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 049/18/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN – SÃO JOAQUIM DA BARRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 094/33/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

4169 – Máquinas Elétricas II(Eletrotécnica)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 07/01/2024 até às 23h59 de 21/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e094adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 094/33/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e094adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 094/33/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e094adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 094/33/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 07/01/2024 à 21/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 24/01/2024 à 02/02/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 30/01/2024 à 20/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 31/01/2024 à 21/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 02/02/2024 à 23/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 4169 – Máquinas Elétricas II(Eletrotécnica):

Eletroeletrônica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Eletromecânica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Eletrônica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Eletrotécnica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Engenharia de Automação e Controle; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Automação e Sistemas – Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Controle e Automação – Mecatrônica; Engenharia de Energia; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Engenharia de Operação – Modalidade Eletrônica; Engenharia de Operação – Modalidade Eletrotécnica; Engenharia de Operação em Telecomunicações; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Telemática; Engenharia Elétrica; Engenharia Elétrica – Habilitação Eletrotécnica; Engenharia Elétrica – Habilitação em Automação; Engenharia Elétrica – Habilitação em Controle e Automação; Engenharia Elétrica – Habilitação em Elétrica – Sistemas de Energia e Automação; Engenharia Elétrica – Habilitação em Telecomunicações; Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrônica; Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica; Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica/ Eletrônica; Engenharia Elétrica Ênfase Eletrônica ; Engenharia Elétrica Ênfase Eletrônica para Telecomunicações; Engenharia Elétrica Ênfase Eletrotécnica; Engenharia Elétrica Ênfase em Computação; Engenharia Elétrica Ênfase em Eletrônica e Telecomunicações; Engenharia Elétrica Ênfase em Sistemas de Energia e Automação; Engenharia Elétrica Ênfase em Telecomunicações; Engenharia Eletrônica; Engenharia Eletrônica e de Computação; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Industrial – Modalidade Elétrica/ Eletrotécnica; Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia Industrial Elétrica com Ênfase em Eletrotécnica; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Controle e Automação; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Mecatrônica – Controle e Automação; Engenharia Operacional Elétrica – Habilitação Eletrônica; Engenharia Operacional Elétrica – Modalidade Eletrotécnica; Informática Industrial ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Mecatrônica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Tecnologia (em) Mecânica de Precisão; Tecnologia em Automação ; Tecnologia em Automação e Controle; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Elétrica – Modalidade Eletrotécnica; Tecnologia em Elétrica – Modalidade Máquinas Elétricas; Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Eletricidade – Modalidade Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica – Modalidade Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Eletrônica de Sistemas Digitais; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica; Tecnologia em Instrumentação e Controle; Tecnologia em Máquinas Elétricas; Tecnologia em Materiais – Processos e Componentes Eletrônicos; Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Microeletrônica; Tecnologia em Sistemas de Energia; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas Elétricos; Tecnologia em Sistemas Elétricos – Distribuição de Energia; Tecnologia em Sistemas Elétricos – Modalidade Eletrônica; Tecnologia em Sistemas Eletrônicos; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em(de) Sistemas Elétricos – Modalidade Distribuição de Energia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

– MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):
Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.
– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).
ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 094/33/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.
Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:
_____
Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____/_____/_____
_____
Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.
Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/05/2023
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
539 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês (BNC/ BNCC/ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.
6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA
1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.
2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.
1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.
2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.
IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.
3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.
c) CPF.
8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e012op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/05/2023.
8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.
9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.
VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).
3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.
7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.
8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:
NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/05/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/05/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 539 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/ AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas Correspondentes (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português/ Inglês (LP); Letras Vernáculas e Inglês (LP); Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Licenciatura em Letras – Inglês (LP); Licenciatura Específica na Língua Estrangeira (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 012/05/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/06/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

113 – Biologia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e012op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/06/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/06/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/06/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 113 – Biologia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Biologia (LP); Ciências – Biologia (LP); Ciências – Biologia com Habilitação em Física e Química (LP); Ciências – Química/ Biologia (LP); Ciências Biológicas (LP); Ciências com Habilitação em Biologia (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências da Natureza – Biologia (LP); Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química (LP);; Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia (LP); Ciências da Natureza: Ciências e Biologia (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Biologia (LP); Ciências Naturais (LP); Ciências Naturais – Biologia (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Biologia (LP); Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia (LP); Educação do Campo – Física e Biologia (LP); Educação Intercultural – Ciências da Natureza (LP); História Natural (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 012/06/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/07/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

298 – Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/ Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e012op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/07/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/07/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/07/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 298 – Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Educação Física (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 012/07/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/08/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

85 – Arte(s) (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e012op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/08/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/08/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/08/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 85 – Arte(s) (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Arte (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Visuais (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Plásticas (LP); Arte(s) com Habilitação em Dança(LP); Arte(s) com Habilitação em Design (LP); Arte(s) com Habilitação em Música(LP); Arte(s) com Habilitação em Teatro (LP); Arte–Educação (LP); Artes (LP); Artes Cênicas (LP); Artes Plásticas (LP); Artes Visuais (LP); Dança (LP); Design (LP); Educação Artística (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais (LP); Educação Artística com Habilitação em Dança (LP); Educação Artística com Habilitação em Desenho (LP); Educação Artística com Habilitação em Música (LP); Educação Artística com Habilitação em Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Teatro (LP); Educação Musical (LP); Linguagens e Códigos – Arte (LP); Música (LP); Teatro (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 012/08/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/09/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

383 – Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e012op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/09/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/09/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e012op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/09/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 383 – Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Ciências com Habilitação em Física (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências da Natureza com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Física (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Física (LP); Física (LP); Licenciatura Integrada Química/Física; Matemática (LP); Química (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 012/09/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN – SÃO JOAQUIM DA BARRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 094/34/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5696 – Gestão Secretarial(Secretariado)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 07/01/2024 até às 23h59 de 21/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e094adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 094/34/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e094adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 094/34/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e094adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 094/34/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 07/01/2024 à 21/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 24/01/2024 à 02/02/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 30/01/2024 à 20/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 31/01/2024 à 21/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 02/02/2024 à 23/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5696 – Gestão Secretarial(Secretariado):

Secretariado; Secretariado Bilíngue; Secretariado Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilíngue; Secretariado Executivo Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês ; Secretariado Executivo Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol; Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol (LP); Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês; Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo com Habilitação em Português; Secretariado Executivo Trilíngue; Secretariado Executivo Trilíngue – Português / Inglês / Espanhol ; Secretariado Executivo Trilíngue/ Espanhol; Secretariado Executivo Trilíngue/ Espanhol (LP); Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês; Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Espanhol; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Espanhol (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado; Tecnologia em Secretariado Bilíngue; Tecnologia em Secretariado Executivo; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue ; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue/ Espanhol; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue/ Espanhol (LP) ; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue/ Inglês; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue ; Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

– MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 094/34/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:
_____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN – SÃO JOAQUIM DA BARRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 094/35/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5855 – Etiqueta Corporativa (para a Habilitação Secretariado)(Secretariado)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 07/01/2024 até às 23h59 de 21/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e094adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 094/35/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e094adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 094/35/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e094adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 094/35/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 07/01/2024 à 21/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 24/01/2024 à 02/02/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 30/01/2024 à 20/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 31/01/2024 à 21/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 02/02/2024 à 23/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5855 – Etiqueta Corporativa (para a Habilitação Secretariado)(Secretariado):

Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Gestão Turística e Hotelaria; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração em Hotelaria; Administração em Turismo; Administração em Turismo e Hotelaria; Administração Hoteleira; Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas; Economia Doméstica; Gastronomia; Gastronomia e Segurança Alimentar; Hotelaria; Hotelaria ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Lazer e Turismo; Letras com Habilitação em Secretário Bilíngue; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilíngue; Nutrição; Nutrição e Dietética ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Relações Públicas; Secretariado; Secretariado ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado Bilíngue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilíngue; Secretariado Executivo Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês ; Secretariado Executivo Trilíngue; Secretariado Executivo Trilíngue – Português / Inglês / Espanhol ; Tecnologia em Administração de Eventos; Tecnologia em Administração Hoteleira; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado com Ênfase em Marketing; Tecnologia em Eventos; Tecnologia em Formação de Secretariado; Tecnologia em Formação de Secretário; Tecnologia em Gestão de Empreendimentos de Turismo e Hotelaria; Tecnologia em Gestão de Empresas Turísticas; Tecnologia em Gestão de Eventos; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Gestão de Turismo e Hospitalidade; Tecnologia em Gestão de Turismo e Hotelaria; Tecnologia em Gestão em Secretariado; Tecnologia em Gestão Hoteleira; Tecnologia em Hotelaria; Tecnologia em Lazer e Turismo; Tecnologia em Secretariado; Tecnologia em Secretariado Bilíngue; Tecnologia em Secretariado Executivo; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue ; Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue ; Tecnologia em Turismo; Tecnologia em Turismo e Hospitalidade; Tecnologia em Turismo e Hotelaria; Turismo; Turismo ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Turismo com Ênfase em Hotelaria; Turismo e Hotelaria; Turismo e Meio Ambiente;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 094/35/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/20/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

405 – Geografia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e187dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/20/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/20/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/20/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/01/2024 à 18/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 31/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/01/2024 à 14/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/01/2024 à 19/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 21/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 405 – Geografia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Ciências Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Geografia (LP); Geografia com Habilitação em História (LP); História com Habilitação em Geografia (LP); Licenciatura Integrada em História e Geografia; Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais; Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 187/20/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

Prodesp

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/21/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

613 – Lógica de Programação(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e187dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/21/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/21/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/21/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/01/2024 à 18/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 31/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/01/2024 à 14/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/01/2024 à 19/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 21/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 613 – Lógica de Programação(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Telemática; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Licenciatura com habilitação em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Projeto de Sistemas de Informações; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Segurança da Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Comunicação Social com Habilitação em Design Digital; Design – Habilitação em Design Digital; Design Digital; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Física – Opção Informática; Física Computacional; Gestão de Sistemas de Informação; Informática; Informática (LP); Informática – Ênfase em Banco de Dados; Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Informática – Sistemas de Informação; Informática Biomédica; Matemática Aplicada à Informática; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Ênfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Computadores; Programação de Sistemas ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da Informação; Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Design de Mídia Digital; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Telecomunicações; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática e Negócios; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Produção Multimídia; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes de Telecomunicações; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E–Commerce;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 187/21/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/22/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

716 – Operação de Software Aplicativo(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e187dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/22/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/22/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/22/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/01/2024 à 18/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 31/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/01/2024 à 14/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/01/2024 à 19/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 21/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 716 – Operação de Software Aplicativo(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Telemática; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Licenciatura com habilitação em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Projeto de Sistemas de Informações; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Segurança da Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Design Digital; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Física – Opção Informática; Física Computacional; Gestão de Sistemas de Informação; Informática (LP); Informática – Ênfase em Banco de Dados; Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Informática – Sistemas de Informação; Informática Biomédica; Matemática Aplicada à Informática; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Ênfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Ênfase em Informática (LP); Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Computadores; Programação de Sistemas ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da Informação; Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Comércio Eletrônico; Tecnologia em Comunicação em Criação e Desenvolvimento de Web Site e Design; Tecnologia em Criação e Desenvolvimento de Sistemas Web; Tecnologia em Criação e Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Criação e Gestão de Ambientes e Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicações para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicativos Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Desenvolvimento de Multimidia; Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Software Livre; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Web Sites e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Desenvolvimento para Internet: Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web com Software Livre; Tecnologia em Design de Jogos Digitais; Tecnologia em Engenharia de Software; Tecnologia em Gerenciamento das Tecnologias da Informação; Tecnologia em Gerenciamento de Redes; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Ambientes de Software Livre; Tecnologia em Gestão de Ambientes Informatizados; Tecnologia em Gestão de Ambientes Web; Tecnologia em Gestão de Negócios da Informação; Tecnologia em Gestão de Projetos de Informática; Tecnologia em Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores e Internet; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Gestão de Software Livre: Linux; Tecnologia em Gestão de Tecnologia de Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Gestão de Telecomunicações; Tecnologia em Gestão em Informática; Tecnologia em Gestão em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Estratégica em Redes de Computadores; Tecnologia em Hardware e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática e Negócios; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Internet; Tecnologia em Internet Business; Tecnologia em Internet e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Internet e Redes de Computadores; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Multimídia Computacional ; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Produção de Software; Tecnologia em Produção Multimídia; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes; Tecnologia em Redes Convergentes; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes de Telecomunicações; Tecnologia em Redes e Ambientes Operacionais; Tecnologia em Redes industriais; Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Web Design e E–Commerce; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web Site;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 187/22/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/23/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

2726 – Modelagem 3D(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e187dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/23/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/23/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/23/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/01/2024 à 18/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 31/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/01/2024 à 14/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/01/2024 à 19/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 21/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 2726 – Modelagem 3D(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Artes Cênicas; Artes e Design; Artes Gráficas ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Artes Plásticas; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência(s) da(de) Computação; Cinema; Cinema e Vídeo; Computação; Comunicação Social com Habilitação em Editoração; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Desenho; Desenho (LP); Desenho Industrial – Habilitação em Design Gráfico; Desenho Industrial – Habilitação em Projeto do Produto; Design; Design (LP); Design – Habilitação em Design Digital; Design – Habilitação em Design Gráfico; Design – Habilitação em Programação Visual; Design de Games; Design Digital; Design Gráfico; Design Multimídia; Informática; Informática (LP); Processamento de Dados; Sistemas de Informação; Tecnologia em Ambiente Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Audiovisual; Tecnologia em Cinema e Televisão; Tecnologia em Cinema, TV e Mídia Digital; Tecnologia em Comunicação Digital: Desenho Gráfico; Tecnologia em Comunicação Digital: Desenho Técnico; Tecnologia em Comunicação Digital: Design Multimidia; Tecnologia em Comunicação Digital: Video Digital; Tecnologia em Comunicação Digital: Web Design; Tecnologia em Comunicação e Ilustração Digital; Tecnologia em Comunicação em Computação Gráfica; Tecnologia em Comunicação em Criação e Desenvolvimento de Web Site e Design; Tecnologia em Criação e Produção Gráfica; Tecnologia em Criação e Produção Gráfica Digital; Tecnologia em Desenho de Animação; Tecnologia em Desenho Gráfico Digital: Desenho Técnico; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Desenvolvimento de Multimidia; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento para Internet: Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Design; Tecnologia em Design de Jogos Digitais; Tecnologia em Design de Mídia Digital; Tecnologia em Design de Multimídia; Tecnologia em Design Digital; Tecnologia em Design Gráfico; Tecnologia em Design Gráfico Digital; Tecnologia em Design Multimídia; Tecnologia em Design: Programação Visual; Tecnologia em Direção e Produção em Rádio e Televisão; Tecnologia em Editoração Eletrônica; Tecnologia em Gestão de Produção de Rádio e TV; Tecnologia em Gestão de Rádio e TV; Tecnologia em Informação e Comunicação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Internet; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Multimídia Computacional ; Tecnologia em Produção Audiovisual; Tecnologia em Produção Audiovisual: Cinema e Vídeo; Tecnologia em Produção de Multimídia: Rádio e Televisão; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Gráfica Digital; Tecnologia em Produção Multimídia; Tecnologia em Produção Televisiva; Tecnologia em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Vídeo Digital; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web Site; Tecnologia Gráfica;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 187/23/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/24/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

2725 – Desenvolvimento de Jogos para WEB I(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e187dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/24/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/24/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/24/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/01/2024 à 18/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 31/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/01/2024 à 14/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/01/2024 à 19/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 21/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 2725 – Desenvolvimento de Jogos para WEB I(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Comunicação Social com Habilitação em Cinema; Comunicação Social com Habilitação em Comunicação Visual; Comunicação Social com Habilitação em Rádio e Televisão; Comunicação Visual; Comunicação Visual ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Desenho Industrial; Desenvolvimento de Sistemas; Design; Design – Habilitação em Programação Visual; Design de Games; Design Digital; Design Gráfico; Design Multimídia; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Produção Audiovisual; Produção Multimídia; Programação de Sistemas; Programação de Sistemas ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia em Administração de Banco de Dados; Tecnologia em Ambiente Web; Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Computação; Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Audiovisual; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Cinema e Televisão; Tecnologia em Cinema, TV e Mídia Digital; Tecnologia em Comércio Eletrônico; Tecnologia em Comunicação; Tecnologia em Comunicação Coorporativa; Tecnologia em Comunicação Digital e Hipermídia; Tecnologia em Comunicação Digital: Desenho Técnico; Tecnologia em Comunicação Digital: Design Multimidia; Tecnologia em Comunicação Digital: Video Digital; Tecnologia em Comunicação Digital: Web Design; Tecnologia em Comunicação e Ilustração Digital; Tecnologia em Comunicação em Computação Gráfica; Tecnologia em Comunicação em Criação e Desenvolvimento de Web Site e Design; Tecnologia em Comunicação Empresarial e Institucional; Tecnologia em Comunicação Institucional; Tecnologia em Comunicação para Web; Tecnologia em Comunicação para Web Design; Tecnologia em Criação e Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Criação e Produção Gráfica Digital; Tecnologia em Criação Multimidia; Tecnologia em Desenho de Animação; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicações para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicativos Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Desenvolvimento de Multimidia; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Software Livre; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Web Sites e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento para Internet: Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web com Software Livre; Tecnologia em Design; Tecnologia em Design de Jogos Digitais; Tecnologia em Design de Mídia Digital; Tecnologia em Design de Multimídia; Tecnologia em Design Digital; Tecnologia em Design Gráfico; Tecnologia em Design Multimídia; Tecnologia em Design: Programação Visual; Tecnologia em Direção e Produção em Rádio e Televisão; Tecnologia em Editoração Eletrônica; Tecnologia em Engenharia de Software; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Projetos de Informática; Tecnologia em Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Rádio e TV; Tecnologia em Gestão em Sistemas de Informação; Tecnologia em Informação e Comunicação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Internet; Tecnologia em Internet Business; Tecnologia em Internet e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Internet e Redes de Computadores; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Marketing e Mídia; Tecnologia em Multimídia; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Produção Audiovisual: Cinema e Vídeo; Tecnologia em Produção Cultural; Tecnologia em Produção de Multimídia: Rádio e Televisão; Tecnologia em Produção de Software; Tecnologia em Produção Editorial Multimidia; Tecnologia em Produção em Artes Gráficas; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Gráfica Digital; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Produção Televisiva; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Publicidade e Mídia; Tecnologia em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação Empresarial; Tecnologia em Sistemas de Informações Gerenciais; Tecnologia em Software Livre; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Vídeo Digital; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Web Design e E–Commerce; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web Site; Tecnologia Gráfica;

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 187/24/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/25/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

4363 – Desenvolvimento de Jogos para WEB II(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e187dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/25/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/25/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e187dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 187/25/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/01/2024 à 18/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 31/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/01/2024 à 14/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/01/2024 à 19/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 21/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 4363 – Desenvolvimento de Jogos para WEB II(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Comunicação Social com Habilitação em Cinema; Comunicação Social com Habilitação em Comunicação Visual; Comunicação Social com Habilitação em Rádio e Televisão; Comunicação Visual; Comunicação Visual ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Desenho Industrial; Desenvolvimento de Sistemas; Design; Design – Habilitação em Programação Visual; Design de Games; Design Digital; Design Gráfico; Design Multimídia; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Produção Audiovisual; Produção Multimídia; Programação de Sistemas; Programação de Sistemas ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia em Administração de Banco de Dados; Tecnologia em Ambiente Web; Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Computação; Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Audiovisual; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Cinema e Televisão; Tecnologia em Cinema, TV e Mídia Digital; Tecnologia em Comércio Eletrônico; Tecnologia em Comunicação; Tecnologia em Comunicação Coorporativa; Tecnologia em Comunicação Digital e Hipermídia; Tecnologia em Comunicação Digital: Desenho Técnico; Tecnologia em Comunicação Digital: Design Multimidia; Tecnologia em Comunicação Digital: Video Digital; Tecnologia em Comunicação Digital: Web Design; Tecnologia em Comunicação e Ilustração Digital; Tecnologia em Comunicação em Computação Gráfica; Tecnologia em Comunicação em Criação e Desenvolvimento de Web Site e Design; Tecnologia em Comunicação Empresarial e Institucional; Tecnologia em Comunicação Institucional; Tecnologia em Comunicação para Web; Tecnologia em Comunicação para Web Design; Tecnologia em Criação e Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Criação e Produção Gráfica Digital; Tecnologia em Criação Multimidia; Tecnologia em Desenho de Animação; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicações para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicativos Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Desenvolvimento de Multimidia; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Software Livre; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Web Sites e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento para Internet: Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web com Software Livre; Tecnologia em Design; Tecnologia em Design de Jogos Digitais; Tecnologia em Design de Mídia Digital; Tecnologia em Design de Multimídia; Tecnologia em Design Digital; Tecnologia em Design Gráfico; Tecnologia em Design Multimídia; Tecnologia em Design: Programação Visual; Tecnologia em Direção e Produção em Rádio e Televisão; Tecnologia em Editoração Eletrônica; Tecnologia em Engenharia de Software; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Projetos de Informática; Tecnologia em Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Rádio e TV; Tecnologia em Gestão em Sistemas de Informação; Tecnologia em Informação e Comunicação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Internet; Tecnologia em Internet Business; Tecnologia em Internet e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Internet e Redes de Computadores; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Marketing e Mídia; Tecnologia em Multimídia; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Produção Audiovisual: Cinema e Vídeo; Tecnologia em Produção Cultural; Tecnologia em Produção de Multimídia: Rádio e Televisão; Tecnologia em Produção de Software; Tecnologia em Produção Editorial Multimidia; Tecnologia em Produção em Artes Gráficas; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Gráfica Digital; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Produção Televisiva; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Publicidade e Mídia; Tecnologia em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação Empresarial; Tecnologia em Sistemas de Informações Gerenciais; Tecnologia em Software Livre; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Vídeo Digital; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Web Design e E–Commerce; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web Site; Tecnologia Gráfica;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 187/25/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE

212–04 – CLASSE VINCULADA – URUPÊS – EE RUBENS FERREIRA MARTINS – 212.04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 212/26/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5179 – Administração da Produção e Serviços(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/12/2023 até às 23h59 de 09/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e212adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 212/26/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e212adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 212/26/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e212adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 212/26/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 26/12/2023 à 09/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/01/2024 à 22/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/01/2024 à 05/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/01/2024 à 07/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/01/2024 à 08/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 12/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5179 – Administração da Produção e Serviços(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas):

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão Ambiental; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração em Agronegócios; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Rural; Ciências Administrativas; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Engenharia da(de) Produção; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia em Processos de Produção; Tecnologia Agronômica em Administração Rural; Tecnologia de Produção de Plásticos; Tecnologia em Agronegócio(s) / Administração Rural; Tecnologia em Gestão da Produção; Tecnologia em Gestão da(de) Produção Industrial; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística Aeroportuária; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Logística para o Agronegócio; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção – Ênfase Industrial; Tecnologia em Produção de Materiais Plásticos ; Tecnologia em Produção de Plásticos; Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia em Produção – Ênfase em Plásticos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 212/26/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO ELIAS MARGUTTI – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 287/40/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO ELIAS MARGUTTI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

41 – Análise(s) Físico–Química(s) da(de) Água(s) e Efluentes(Meio Ambiente)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 10/01/2024 até às 23h59 de 24/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e287adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 287/40/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e287adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 287/40/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e287adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 287/40/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 10/01/2024 à 24/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 26/01/2024 à 06/02/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 30/01/2024 à 20/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 01/02/2024 à 22/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 02/02/2024 à 23/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/02/2024 à 27/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 41 – Análise(s) Físico–Química(s) da(de) Água(s) e Efluentes(Meio Ambiente):

Biologia; Biologia (LP); Bioquímica; Bioquímica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ciências Biológicas (Biomédicas) – Modalidade Médica; Ciências Biológicas (LP); Ciências com Habilitação em Química; Ciências com Habilitação em Química (LP); Ciências com Habilitação em Química e Atribuições Tecnológicas ; Ciências Exatas com Habilitação em Química ; Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química e Atribuições Tecnológicas; Ciências Farmacêuticas; Ecologia (G/LP); Ecologia e Análise Ambiental; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Bioquímica; Engenharia Biotecnológica; Engenharia Biotecnológica e Bioprocessos ; Engenharia de Produção Química ; Engenharia Industrial Química; Engenharia Química; Engenharia Sanitária ; Farmácia; Farmácia – Alimentos ; Farmácia Bioquímica Industrial; Farmácia e Bioquímica; Gestão Ambiental; Gestão e Análise Ambiental; Química; Química ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Química (LP); Química Ambiental; Química Ambiental Tecnológica; Química com Atribuições Tecnológicas; Química Industrial; Química Tecnológica; Saneamento ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Tecnologia (em) Química – Produção Industrial de Calçados; Tecnologia Ambiental; Tecnologia em Biocombustível(eis); Tecnologia em Bioenergia; Tecnologia em Controle Ambiental; Tecnologia em Desenvolvimento de Produtos Plásticos; Tecnologia em Gerenciamento Ambiental Industrial; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão Ambiental e Industrial; Tecnologia em Gestão Ambiental e Saneamento; Tecnologia em Gestão e Saneamento Ambiental; Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental; Tecnologia em Processos Químicos; Tecnologia em Processos Químicos Industriais; Tecnologia em Produção Sucroalcooleira; Tecnologia em Saneamento Ambiental; Tecnologia em Saneamento Ambiental com Habilitação em Controle Ambiental ; Tecnologia Sanitária;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 287/40/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO ELIAS MARGUTTI – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 287/41/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO ELIAS MARGUTTI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

2769 – Poluição Atmosférica e Mudanças Climáticas(Meio Ambiente)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 10/01/2024 até às 23h59 de 24/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e287adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 287/41/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e287adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 287/41/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e287adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 287/41/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 10/01/2024 à 24/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 26/01/2024 à 06/02/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 30/01/2024 à 20/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 01/02/2024 à 22/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 02/02/2024 à 23/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/02/2024 à 27/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 2769 – Poluição Atmosférica e Mudanças Climáticas(Meio Ambiente):

Agronomia; Biologia; Biologia (LP); Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ciências Biológicas (LP); Ciências com Habilitação em Biologia; Ciências com Habilitação em Biologia (LP); Ciências com Habilitação em Química; Ciências com Habilitação em Química (LP); Ciências com Habilitação em Química e Atribuições Tecnológicas ; Ciências Exatas com Habilitação em Química ; Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ecologia (G/LP); Ecologia e Análise Ambiental; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Agronômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biotecnológica; Engenharia Biotecnológica e Bioprocessos ; Engenharia de Produção Química ; Engenharia Industrial Química; Engenharia Química; Engenharia Sanitária ; Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Geociências e Educação Ambiental (LP); Geografia; Geografia (LP); Gestão Ambiental; Gestão e Análise Ambiental; Meteorologia; Química; Química ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Química (LP); Química Ambiental; Química Ambiental Tecnológica; Química com Atribuições Tecnológicas; Química Industrial; Química Tecnológica; Tecnologia (em) Química; Tecnologia (em) Química – Produção Industrial de Calçados; Tecnologia Ambiental; Tecnologia em Agronomia; Tecnologia em Controle Ambiental; Tecnologia em Gerenciamento Ambiental Industrial; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão Ambiental e Industrial; Tecnologia em Gestão Ambiental e Saneamento; Tecnologia em Gestão e Planejamento Ambiental; Tecnologia em Gestão e Saneamento Ambiental; Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental; Tecnologia em Meio Ambiente com Especialização em Gerenciamento de Resíduos Industriais; Tecnologia em Processos Químicos Industriais; Tecnologia em Saneamento Ambiental; Tecnologia em Saneamento Ambiental com Habilitação em Controle Ambiental ; Tecnologia Sanitária;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 287/41/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 013/25/2023 – PROCESSO Nº 136.00126505/2023–81

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5241 – Estudos de Solos e Fundações(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ MARA PEDROSO PEREIRA / 266271108 / 19814139874 / 41,88

7/ CARLOS DE LIMA DANTAS / 33496388–6 / 29846766882 / 34

6/ ANDRE DE LIMA COELHO / 321283302 / 40990272877 / 33

1/ REINALDO FERNANDO MARTINS / 30051878X / 31263588883 / 30

2/ FABIO POLICASTRO BIZELLI / 374455715 / 42072139880 / 24

4/ THIAGO MARCELO DE OLIVEIRA / 34696493 / 32170283846 / 22,50

5/ ANTONIO LUIZ CARMO SANTOS / 195196260 / 12739009879 / 22,00

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 023/10/2023 – PROCESSO Nº 13600099790202350

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

10/ JOSÉ ALVES DE AMORIM / 33.882.607–5 / 22149165805 / 51,125

22/ JOÃO PAULO NOGUEIRA PORCARE / 175478557 / 11566578817 / 44

17/ DENISE BENINO DOURADO ANCELI / 271148378 / 27443379862 / 39,754

24/ SONIA DE CASSIA SANTOS PRADO / 268924120 / 25984303876 / 38,75

5/ FRANCISCO ROBERTO BATISTA MORENO DE ARAUJO / 303526270 / 27755259897 / 31

21/ DANYLLO ELCIO ROCHA LEITE / 2388647 / 02740652313 / 26,5

4/ EDSON RODRIGUES / 12243061X / 15413400861 / 25

29/ CAMILA CACCIA GOUVEIA GODOI / 344278335 / 34265900852 / 20

25/ JOSIANE RODRIGUES DA SILVA / 35805858–2 / 30442532415 / 18

16/ ROBSON REIS PEDRAÇA SILVA / 38780702 / 35322447806 / 13

11/ THAIS VIEIRA DOS SANTOS / 521084866 / 45596218880 / 12,75

6/ MARIA CAMILA SANTANA ARAUJO / 480951044 / 39633414830 / 12

3/ ELVIS DA CRUZ SANTOS / 524304841 / 41636908837 / 11,25

2/ JOSÉ ODUQUE NASCIMENTO DE JESUS / 1475306792 / 06446784538 / 11

31/ CELSO AUGUSTO MINELLO / 11532684–4 / 02727116837 / 10,5

18/ ANTONIO FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ / 67.977.385–X / 62701029368 / 9,75

12/ DOUGLAS RODRIGUES SILVA / 455768407 / 32665507811 / 9

20/ PAULO DOS SANTOS ZAMBAM / 3454082 / 26748249805 / 8

13/ WELLINGTON JOSÉ MENDES / 20109793X / 14374058869 / 7

19/ ROGÉRIO RIBEIRO / 195553854 / 25063282890 / 5

32/ LUIS FERNANDO CAMPOS DE JESUS / 39580887X / 42480363805 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/547503520/72971509753/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/187539911/09274948840/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/105367551/07031597714/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

9/347372302/35610480809/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

14/188428811/13974064885/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

15/396775032/84215917115/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

23/8803161/5/00592508870/Não atender aos requisitos de titulação ;

26/439142829/41374636894/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

27/533043153/47629130813/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

28/448512075/35098281865/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

30/457405363/36784410840/Não atender aos requisitos de titulação ;

33/273680924/25841471813/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS – LINS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 148/21/2023 – PROCESSO Nº 13600030191/2023–11

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS, da cidade de LINS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3893 – Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ LARIANE VIEIRA ROCHA BOTELHO / 489224739 / 40700465855 / 29,00

7/ SABRINA ELIS DE LIMA RODRIGUES BERNARDO / 40.173.769–X / 32284434851 / 21,00

5/ LUIS GUSTAVO BUENO / 294755627 / 22081336847 / 20,00

3/ LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA / 46142058–2 / 34892459895 / 8,00

2/ VITÓRIA CAMARGO ZIBORDI / 521457646 / 45720396829 / 7,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/40483257X/37973022821/Não atender aos requisitos de titulação ;

4/136161637/07895254880/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 112/10/2023 PROCESSO Nº 136.00152432/2023–82

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: TECNOLOGIA DE TRANSPORTES

ÁREA DA DISCIPLINA: TRANSPORTES E SERVIÇOS

CURSO: LOGÍSTICA

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/12/2023 até às 23h59 de 02/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f112acad@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 112/10/2023.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f112acad@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 112/10/2023.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f112acad@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 112/10/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós–graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós–doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 280/14/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: SOCIEDADE, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS / FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ÉTICA

CURSO: BIG DATA NO AGRONEGÓCIO

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/12/2023 até às 23h59 de 02/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f280adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 280/14/2023.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f280adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 280/14/2023.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f280adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 280/14/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós–graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 550 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 550/860)

– Pós–doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 200 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (2 pontos/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (10 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 280/15/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: ÉTICA E VALORES

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / DIREITO / FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ÉTICA / PSICOLOGIA

CURSO: BIG DATA NO AGRONEGÓCIO

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / NOTURNO–

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/12/2023 até às 23h59 de 02/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f280adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 280/15/2023.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f280adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 280/15/2023.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f280adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 280/15/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós–graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 550 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 550/860)

– Pós–doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 200 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (2 pontos/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (10 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 157/19/2023 – PROCESSO Nº 136.00154827/2023–10

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 149, DE 14/12/2023

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ELAINE PARRA AFFONSO, RG.: 28540939–6, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

RODRIGO VILELA DA ROCHA, RG.: 30102334–7, Professor de Ensino Superior.

BRUNO SANTOS DE LIMA, RG.: 40299824–8, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

EMERSON FERREIRA DA SILVA, RG.: 44226519–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

ARI ALVES DE OLIVEIRA FILHO, RG.: 16255702–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

WILLIAM HENOCH ALVES PEREIRA, RG.: 41546080–3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA – JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 258/04/2023 – PROCESSO Nº 136.00136501/2023–19

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 44, DE 14/12/2023

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA, da cidade de JACAREÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIEL JOSE DE ANDRADE, RG.: 33011112–7, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

ARLEY FERREIRA DE SOUZA, RG.: MG7381201, Professor de Ensino Superior.

MATHEUS DE OLIVEIRA LORENA, RG.: 43652120–9, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

NANCI DE OLIVEIRA, RG.: 17150982–1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

WILLIAM RIBEIRO FONSECA, RG.: 43638635–5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

ADILSON RODOLFO NEVES, RG.: 19720566–5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA – JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 258/05/2023 – PROCESSO Nº 136.00136534/2023–51

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 45, DE 14/12/2023

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA, da cidade de JACAREÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIEL JOSE DE ANDRADE, RG.: 33011112–7, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

ARLEY FERREIRA DE SOUZA, RG.: MG7381201, Professor de Ensino Superior.

NANCI DE OLIVEIRA, RG.: 17150982–1, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA – JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 258/06/2023 – PROCESSO Nº 136.00136883/2023–72

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 46, DE 14/12/2023

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA, da cidade de JACAREÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIEL JOSE DE ANDRADE, RG.: 33011112–7, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

ARLEY FERREIRA DE SOUZA, RG.: MG7381201, Professor de Ensino Superior.

NANCI DE OLIVEIRA, RG.: 17150982–1, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA – JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 258/07/2023 – PROCESSO Nº 136.00136885/2023–61

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 47, DE 14/12/2023

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA, da cidade de JACAREÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIEL JOSE DE ANDRADE, RG.: 33011112–7, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

ARLEY FERREIRA DE SOUZA, RG.: MG7381201, Professor de Ensino Superior.

NANCI DE OLIVEIRA, RG.: 17150982–1, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/12/2023 – PROCESSO Nº 136.00136052/2023–09

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 157, DE 14/12/2023

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

VALTER YOGUI, RG.: 10236454–0,, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

ERNESTO CARLOS TAVARES DE ALMEIDA, RG.: 7656767–9,, Professor de Ensino Superior.

HAMILTON FERNANDES DE MORAES JUNIOR, RG.: 27573746–9, , Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

VALTER YOGUI, RG.: 10236454–0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ERNESTO CARLOS TAVARES DE ALMEIDA, RG.: 7656767–9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR .

HAMILTON FERNANDES DE MORAES JUNIOR, RG.: 27573746–9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA – LINS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 192/08/2023 – PROCESSO Nº 136.00135169/2023–67

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA, da cidade de LINS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – AMS

DISCIPLINA: INTEGRAÇÃO E ENTREGA CONTÍNUA (DEVOPS)

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

2/ LEONARDO PEREIRA PINHEIRO DE SOUZA / 47129571–1 / 40534611893 / 419,7 / 1º

1/ LEONARDO ASSUANE DUARTE / 452029600 / 34429049866 / 82,1 / 2º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA - PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 133/03/2023, PROCESSO Nº 13600064438/2023–01

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Concurso Público da Faculdade de Tecnologia de Taubaté, cujo(a) Diretor(a) foi designado(a) nos termos do Despacho nº 182/2023 – URH, para responder pelo concurso público em tela, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 26/05/2023, Seção I, pág. 200, passando a vigorar conforme segue:

DISCIPLINA: NEGOCIAÇÃO

D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa): 20/12/2023 até 09/02/2024

E. Período provável para realização do Exame de Conhecimentos Específicos e do Exame Didático (e entrega dos documentos para a Prova de Títulos): 08/02/2024 a 29/03/2024

F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: 23/02/2024 a 15/03/2024

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado e Classificação Final: 14/03/2024 a 29/03/2024

H. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 28/03/2024 a 19/04/2024

I. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 18/04/2024 a 03/05/2024

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC SERTÃOZINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/27/2023 – PROCESSO Nº 136.00052704/2023–45

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, situada na RUA TAMANDARÉ Nº 520

BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS – CEP: 14085–070 – CIDADE: RIBEIRÃO PRETO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7106 – Língua Inglesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ ISRAEL LISBOA JUNIOR / 407056191 / 41342108876 / 22,12

1/ CAIO FERNANDO AGNOLETTI / 413807575 / 43741132829 / 16,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – leitura e compreensão de textos: estratégias de leitura;

2 – gêneros textuais: interpretação de textos multimodais;

3 – reported speech – aplicado a gêneros textuais.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 22/12/2023

Horário: 9:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/504603759/47521976851/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

4/503247625/41104266857/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOPEMBA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 172/66/2023 – PROCESSO Nº 136.00039557/2023–18

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOPEMBA , da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOPEMBA , situada na RUA BENJAMIN DE TUDELA Nº 155

BAIRRO: FAZENDA DA JUTA – CEP: 03977–408 – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5043 – Programação de Aplicativos Mobile I(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ LUCIANA AKEMI NAKABAYASHI / 215156560 / 18310527845 / 40,38

5/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 9,00

1/ RAFAEL DA SILVA PINTO / 393079338 / 46874528840 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

tema 1 – arquiteturas e plataformas de mercado;

tema 2 – modelos de desenvolvimento:

nativo: android (java/kotlin), ios (objective–c/swift);

nativo multiplataforma: react native, flutter, xamarin.

tema 3 – híbrido:

cordova/phonegap, ionic.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 22/12/2023

Horário: 10H

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/28563890–7/28441991863/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

3/500001248/82185778315/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 013/26/2023 – PROCESSO Nº 136.00126507/2023-70

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC GETÚLIO VARGAS, da cidade de São Paulo faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE 18/10/2023, seção III, páginas 226, 227 , 228 e 229, com alteração publicada no DOE 07/12/2023,seção III, página 201 passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2586 – Topografia Aplicada à Construção Civil(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 22/12/2023 a 12/01/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 12/01/2024 a 19/01/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO GIGLIO – OSASCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 242/02/2023, PROCESSO Nº 136.00144395/2023-39

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC DR CELSO GIGLIO, da cidade de OSASCO, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 01/12/2023, seção EXECUTIVO III, página 200, passando a vigorar conforme segue:

Técnica Dietética I (Nutrição e Dietética)

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/12/2023 à 29/12/2023

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 20/12/2023 à 12/01/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 21/12/2023 à 12/01/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 22/12/2023 à 15/01/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 26/12/2023 à 19/01/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA - PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 133/04/2022, PROCESSO Nº CEETEPS--PRC-2023/03362

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Concurso Público da Faculdade de Tecnologia de Taubaté, cujo(a) Diretor(a) foi designado(a) nos termos do Despacho nº 183/2023 - URH para responder pelo concurso público em tela, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 29/11/2022, Seção I, pág. 371, passando a vigorar conforme segue:

DISCIPLINA: INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS

D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa): 20/12/2023 até 09/02/2024

E. Período provável para realização do Exame de Conhecimentos Específicos e do Exame Didático (e entrega dos documentos para a Prova de Títulos): 08/02/2024 a 29/12/2024

F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: 23/02/2024 a 15/03/2024

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado e Classificação Final: 14/03/2024 a 29/03/2024

H. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 28/03/2024 a 19/04/2024

I. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 18/04/2024 a 03/05/2024

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 284/09/2023 – PROCESSO Nº 136.00129950/2023–01

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES HUMANAS

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

12/ JULIANA BEZZON DA SILVA / 44.325.819–3 / 33912868816 / 641,70 / 1º

4/ ANA ELÍDIA TORRES / 445771306 / 38307805830 / 611,80 / 2º

16/ FABIANE DANIELA BARBONI / 185763856 / 14104383848 / 609,90 / 3º

15/ CAMILA DALLA VALLE DO COUTO / 250652572 / 25024857895 / 504,70 / 4º

2/ JUÇARA PEREIRA DA COSTA NEVES / 270933347 / 26902248877 / 430,40 / 5º

14/ VICTOR ROBERTO SERRANONI DA COSTA / 188284084 / 12046935870 / 377,10 / 6º

10/ MÔNICA DAVID RIBEIRO / 578995852 / 80508740100 / 251,60 / 7º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/444320817/32387457862/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

3/41.937.417–6/35421516881/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/207233974/10911033807/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/47391279/39583982865/Não possui o tempo de experiência profissional ;

7/49.140.341–0/44181909883/Não possui o tempo de experiência profissional ;

8/21191292–X/14118454807/Não possui o tempo de experiência profissional ;

9/426897560/36841583809/Não possui o tempo de experiência profissional ;

11/471309588/41262629896/Não possui o tempo de experiência profissional ;

13/280334758/27736241813/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS

FATEC SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/07/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/12547

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS, à vista das disposições dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições:COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

935 – Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. FAZ SABER AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS O RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/44286214–3/22433699827

2/440507261/33723292879

4/406005497/35531286821

5/51951215/05911207982

6/471826960/38340095803

7/44.399.240–X/41709817828

8/330686173/21692011812

9/477727347/39650601805

12/507547937/45957376884

13/40.991.529–4/41633310850

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

14/ VALDIR DONIZETI MOREIRA JUNIOR / 40354916–4 / 42176147804 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1) ligação química (iônica e covalente);

2) tipos de reações (simples e dupla troca);

3) soluções (unidades de concentração).

Duração máxima da aula: 20 (VINTE) MINUTOS

Data: 01/02/2024

Horário: 8h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, situada na RUA MARECHAL DEODORO Nº 3183

BAIRRO: VILA NERY – CEP: 13560201 – CIDADE: SÃO CARLOS

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS

EE GABRIEL FELIX DO AMARAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/55/2023 – PROCESSO Nº 136.00100052/2023–15

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS, à vista das disposições dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições:COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5162 – Direito do Trabalho e Processo do Trabalho(Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

1. FAZ SABER AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS O RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/40091131–0/41007684860

2/48.381.380–1/44229959877

3/590236581/10620073608

4/560755909/02688061526

5/488698960/42479590852

7/28091370/9/26471860811

9/6952677/03446748601

11/554284406/44140872870

13/374258430/78884870925

14/33910445–4/22499807806

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ MARIA GABRIELLE FERNANDES VIEIRA DE SOUSA / 568808964 / 45720017828 / 9,875

8/ QUEZIA SHIRLEY DE OLIVEIRA / 558596277 / 47781833805 / 7,375

10/ PATRICIA FERNANDA STELLA / 473215305 / 40628483848 / 6,625

12/ RODRIGO CRISTINO DA SILVA / 3515848–6 / 22458711898 / 5,50

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1: verbas – salariais, vencimentos, férias, 13º salário, verbas indenizatórias e verbas rescisórias.

2: segurança e medicina do trabalho – periculosidade, insalubridade e cipa.

3: justiça do trabalho – conceito, organização e competência.

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 09/02/2024

Horário: 16h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, situada na RUA MARECHAL DEODORO Nº 3183

BAIRRO: VILA NERY – CEP: 13560201 – CIDADE: SÃO CARLOS

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 129/10/2023 – PROCESSO Nº 136.00108696/2023–07

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DISCIPLINA: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF

1/ RENATA FLORENCE DOS SANTOS / 394211492 / 37096097805

2/ EDUARDO FLORENCE BATISTA / 291612908 / 31671844858

10/ WAGNER ALVES DE ALMEIDA SANTOS / 21938125 / 25712641844

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 129/16/2023 – PROCESSO Nº 136.00080130/2023–03

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

DISCIPLINA: MÉTODOS PARA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF

40/ SIMONE DOS SANTOS PEREIRA / 226403506 / 20032443870

12/ JULIO CESAR DA SILVA / 17185693–4 / 14504299801

30/ RUBIA APARECIDA SANTOS CAMPOS / 443967842 / 22799489826

14/ DANIELA CRISTINA MAGALHÃES DE JESUS CAMPOS / 328567899 / 30898286859

1/ ANGELO MACHADO DE SOUZA / 353144976 / 22784518809

34/ DANIEL ALVES LINO JUNIOR / 459074404 / 21664869832

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIZ MARCHESAN – MATÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 297/07/2023 – PROCESSO Nº 136.00118528/2023–11

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIZ MARCHESAN, da cidade de MATÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA

DISCIPLINA: SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES DE COMPUTADORES

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF

1/ ANGELO MACHADO DE SOUZA / 353144976 / 22784518809

2/ VITOR DOS SANTOS SILVA / 40/8573867 / 44852971870

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIZ MARCHESAN – MATÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 297/08/2023 – PROCESSO Nº 136.00118532/2023–80

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIZ MARCHESAN, da cidade de MATÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA

DISCIPLINA: BANCO DE DADOS – NÃO RELACIONAIS

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF

2/ VITOR DOS SANTOS SILVA / 408573867 / 44852971870

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGÜI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/20/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/40352

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/12/2023, PUBLICADO NO DOE DE 12/12/2023, SEÇÃO I, PÁG. 168

ONDE SE LÊ:

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO, da cidade de BIRIGÜI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 01/03/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5424 – DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE NEGÓCIOS(Administração).

LEIA-SE

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO, da cidade de BIRIGÜI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 01/03/2024, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5424 – DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE NEGÓCIOS(Administração).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGÜI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/25/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/40359

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/12/2023, PUBLICADO NO DOE DE 13/12/2023, SEÇÃO I, PÁG. 168

ONDE SE LÊ:

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO, da cidade de BIRIGÜI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 01/03/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 332 – ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL (Enfermagem).

LEIA-SE

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO, da cidade de BIRIGÜI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 01/03/2024, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 332 – ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL (Enfermagem).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGÜI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/26/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/40422

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/12/2023, PUBLICADO NO DOE DE 13/12/2023, SEÇÃO I, PÁG. 168

ONDE SE LÊ:

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO, da cidade de BIRIGÜI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 01/03/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 6233 – CRIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL I(Design Gráfico).

LEIA-SE

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO, da cidade de BIRIGÜI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 01/03/2024, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 6233 – CRIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL I (Design Gráfico).

*

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/17/2023, PROCESSO Nº 136.00124437/2023–15

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ETEC João Maria Stevanatto, da cidade de Itapira, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, publicado no DOE de 07/12/2023, Seção III, pág. 217, por faltar um candidato deferido na convocação para a prova de métodos pedagógicos.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/17/2023 – PROCESSO Nº 136.00124437/2023–15

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, da cidade de ITAPIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, situada na AV. PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA Nº 630

BAIRRO: PARQUE SANTA BÁRBARA – CEP: 13.977175 – CIDADE: ITAPIRA

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

91 – Assistência à Saúde da Mulher e da Criança I(Enfermagem)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ HELEN REINHART CAMARGO / 18777920 / 13150874807 / 51,75

6/ ANDREA SIMOCELLI / 244037942 / 12117429890 / 41,25

1/ MARIANA SANTOS DE CAMPOS / 497766991 / 41996165860 / 33

4/ SILVIA HELENA BATISTA MENDES / 15863270/9 / 08892966855 / 23

2/ MICHELLE DE FREITAS TOBIAS / 41817598–6 / 31385891890 / 12,5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1. - situações de risco obstétrico e assistência de enfermagem: doença hipertensiva específica da gestação (dheg)

2. - parto e nascimento humanizado: assistência de enfermagem durante o trabalho de parto

3. - assistência de enfermagem ao recém–nascido no alojamento conjunto: cuidados de enfermagem; amamentação

Duração máxima da aula: 30 MINUTOS

Data: 18/12/2023

Horário: 9h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/32.734.210–9/30096300850/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;

7/17244255–2/14144851826/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/18/2023, PROCESSO Nº 136.00124454/2023-52

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ETEC João Maria Stevanatto, da cidade de Itapira, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, publicado no DOE de 07/12/2023, Seção III, pág. 217, por faltar um candidato deferido na convocação para a prova de métodos pedagógicos.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/18/2023 – PROCESSO Nº 136.00124454/2023–52

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, da cidade de ITAPIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, situada na AV. PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA Nº 630

BAIRRO: PARQUE SANTA BÁRBARA – CEP: 13.977175 – CIDADE: ITAPIRA

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

4181 – Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica II(Enfermagem)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ ANDREA SIMOCELLI / 244037942 / 12117429890 / 41,25

5/ MARIA CRISTINA MOREIRA / 17244255–2 / 14144851826 / 38

1/ MARIANA SANTOS DE CAMPOS / 497766991 / 41996165860 / 33

2/ MICHELLE DE FREITAS TOBIAS / 41817598–6 / 31385891890 / 23

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1: assistência de enfermagem no tratamento clínico e cirúrgico nas patologias dos sistemas: cardiovascular.

2: assistência de enfermagem nas alterações fisiológicas e complicações no pós–operatório.

3: assistência de enfermagem no tratamento clínico e cirúrgico nas patologias dos sistemas respiratório.

Duração máxima da aula:

Data: 18/12/2023

Horário: 13h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/32.734.210–9/30096300850/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 089/38/2023, PROCESSO Nº 136.00043267/2023-79

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/12/2023

O Diretor da Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros, da cidade de Iguape, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, publicado no DOE de 11/12/2023, Seção III, pág. 208, por não ter tempo hábil para análise de recurso de candidato.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 089/38/2023, PROCESSO Nº 136.00043267/2023-79

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/12/2023

O Diretor da Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros, da cidade de Iguape, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, publicado no DOE de 06/12/2023, Seção III, pág. 190, por não ter tempo hábil para análise de recurso de candidato.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 089/39/2023, PROCESSO Nº 136.00062879/2023-61

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/12/2023

O Diretor da Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros, da cidade de Iguape, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, publicado no DOE de 06/12/2023, Seção III, pág. 176, por não ter tempo hábil para análise de recurso de candidato.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 089/41/2023, PROCESSO Nº 136.00043277/2023-12

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/12/2023

O Diretor da Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros, da cidade de Iguape, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, publicado no DOE de 06/12/2023, Seção III, pág. 176, por não ter tempo hábil para análise de recurso de candidato.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/09/2023, PROCESSO Nº 136.00033824/2023–43

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 52, DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

SÔNIA DALAVALE TOZATTO, RG.: 18034660–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

MARIA ELISA CASSAMASSIMO, RG.: 32276960–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

CARLA MANIN PAGGIARO, RG.: 16438537–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

JANAINA APARECIDA ALVES SCALIZA, RG.: 30301670–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

VALDEMIR DE ASSIS PEDRO, RG.: 33594868–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 35, de 09/11/2023, publicada no DOE de 10/11/2023, página 317.

Não publicada em época oportuna.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/12/2023 PROCESSO Nº 136.00033829/2023–76

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 51, DE 13/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de Barra Bonita, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

TIAGO AUGUSTO MELLONI, RG.: 42044245-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

TIAGO RICARDO LUCIANO, RG.: 47663829–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

GABRIELI DAMADA, RG.: 42162818–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

EDRIANO CARLOS CAMPANA, RG.: 26565115–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

VALDEMIR DE ASSIS PEDRO, RG.: 33594868–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 38, de 09/11/2023, publicada no DOE de 10/11/2023, página 317.

Não publicada em época oportuna.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 041/02/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33203

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/12/2023

O Diretor da Escola Técnica Estadual Professor Basilides de Godoy, da cidade de São Paulo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e nos termos do item 3 do Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 14/09/2022, PRORROGA, a partir de 27/01/2024, a validade do Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: Geografia (BNCC/ ETIM/ MTec / EM com Ênfases) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 041/04/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33506

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/12/2023

O Diretor da Escola Técnica Estadual Professor Basilides de Godoy, da cidade de São Paulo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e nos termos do item 3 do Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 20/09/2022, PRORROGA, a partir de 04/01/2024, a validade do Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: Técnicas de Desenho e Desenvolvimento de Game Art III (PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 223/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/12329

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a Classificação Final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)

Biologia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota da Prova Escrita / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota da Prova de Títulos / Nota Final / Classificação Final

LICENCIADOS

52 / LUCIENY RAQUEL DA COSTA E SILVA / 2.956.398 / 04236749351 / 74,16 / 93,00 / 10,00 / 93,58 / 1º

33 / ALINA VAN DIJK / 437365736 / 40600880800 / 76,00 / 83,30 / 10,00 / 89,65 / 2º

39 / ANDERSON TINTINO DOS SANTOS / 335815959 / 28978012809 / 72,00 / 83,60 / 5,00 / 82,80 / 3º

9 / RENAN TAIKY UCHIMA / 55.705.445–X / 48894292800 / 72,00 / 64,00 / 0 / 68,00 / 4º

CANDIDATOS AUSENTES:

Nº de inscrição / RG / CPF

53/493095901/38070980893

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 224/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/31272

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, em face do contido no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite do emprego e atribuição de aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso.

Conforme previsto no Capítulo XVII do edital de abertura, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso se não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

DATA DO COMPARECIMENTO: 20/12/2023

HORÁRIO: 10h00

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE AUGUSTO DE SOUZA E SILVA Nº s/n

BAIRRO: JARDIM PARQUE MORUMBI – CEP: 05712040 – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

Nº DE VAGAS: 1

Nº DE AULAS LIVRES: 6,0

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

CANDIDATO CONVOCADO

Licenciado ou Graduado / Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Classificação Final

Licenciado / 3/EDUARDO LOBO DE SOUSA/371110567 /40836980808 /1º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR – CAFELÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 062/33/2023 – PROCESSO Nº 136.00153456/2023–59

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR, da cidade de CAFELÂNDIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR, situada na PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nº 70

BAIRRO: CENTRO – CEP: 16503–023 – CIDADE: CAFELÂNDIA

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5203 – Qualidade de Vida e Saúde e Segurança do(no) Trabalho(Recursos Humanos)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

9/ FERNANDA PREVIATTO ANTUNES / 403068745 / 31679035894 / 22,00

3/ WANDERLEI ALVES DOMINGUES / 400915601 / 30115880828 / 18,00

8/ VANESSA DEFENDI DE OLIVEIRA BARAVELLI / 32279350/6 / 22141536839 / 15,63

4/ LUANA DA SILVA FINALLI / 446273880 / 37346905873 / 8,00

10/ MICHELE ESCANFELLI MAIETTO / 342847272 / 34101102830 / 6,00

7/ JULIANA LIMA DE CARVALHO CUNHA / 401619874 / 43018338898 / 5,5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

tema 1 – qualidade de vida no trabalho – qvt (abordagem conceitual e histórica).

tema 2 –.segurança do trabalho (legislação sobre saúde e segurança do trabalho).

tema 3 – aspecto biológico (doenças provocadas por condições de trabalho)

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 27/12/2023

Horário: 08h10m

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/1321611879/09001733867/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

2/407860010/37045125836/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/445609308/38067702802/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/54.731.362–7/89346831120/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

11/42.010.001–5/32802442856/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI – CAPÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 124/11/2023 – PROCESSO Nº 136.00134721/2023–08

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI, da cidade de CAPÃO BONITO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5179 – Administração da Produção e Serviços(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas)

1. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/568808964/45720017828/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI – CAPÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 124/12/2023 – PROCESSO Nº 136.00134722/2023–44

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI, da cidade de CAPÃO BONITO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI, situada na AVENIDA PERICLES DE FREITAS Nº 296

BAIRRO: TERRAS DO EMBIRUÇU – CEP: 18304–750 – CIDADE: CAPÃO BONITO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5177 – Administração de Recursos Humanos(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ DANIELE CRISTINA DA SILVA CARDENA / 452616165 / 35839161829 / 17

3/ SIDNEY SANTOS / 242268018 / 18342080846 / 10

2/ GESIVALDO LEONEL ROMUALDO / 464558657 / 39871731817 / 6

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

1. recrutamento e seleção

2. processo admissional e diretrizes da legislação trabalhista

3. desenvolvimento de colaboradores, qualificação profissional e aprendizagem digital

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 04/01/2024

Horário: 10:30 horas

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/475646666/39732358807/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI – CAPÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 124/13/2023 – PROCESSO Nº 136.00134724/2023–33

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI, da cidade de CAPÃO BONITO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI, situada na AVENIDA PERICLES DE FREITAS Nº 296

BAIRRO: TERRAS DO EMBIRUÇU – CEP: 18304–750 – CIDADE: CAPÃO BONITO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ ELDER FOGAÇA DE LARA / 459465892 / 43279159806 / 32

1/ ELISANT HORBACH NOGUEIRA DA SILVA / 62825134–8 / 02199482910 / 22,25

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

1. expressões numéricas;

2. operações com decimais e frações;

3. operações básicas e operações inversas

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 04/01/2024

Horário: 09:30 horas

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/430399583/30165103833/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

3/57027689–5/02465283111/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/32001003X/28688289816/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

6/475646666/39732358807/Não atender aos requisitos de titulação ;

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI – CAPÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 124/14/2023 – PROCESSO Nº 136.00134728/2023–11

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI, da cidade de CAPÃO BONITO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI, situada na AVENIDA PERICLES DE FREITAS Nº 296

BAIRRO: TERRAS DO EMBIRUÇU – CEP: 18304–750 – CIDADE: CAPÃO BONITO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5417 – Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ DANIELE CRISTINA DA SILVA CARDENA / 452616165 / 35839161829 / 17

3/ SIDNEY SANTOS / 242268018 / 18342080846 / 10

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

1. planejamento e organização no ambiente de trabalho

2. responsabilidades e comportamento do profissional em administração

3. declarações institucionais: missão, visão, valores e princípios.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 04/01/2024

Horário: 08:30 horas

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/459465892/43279159806/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI – CAPÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 124/16/2023 – PROCESSO Nº 136.00134730/2023–91

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI, da cidade de CAPÃO BONITO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO CHARURI, situada na AVENIDA PERICLES DE FREITAS Nº 296

BAIRRO: TERRAS DO EMBIRUÇU – CEP: 18304–750 – CIDADE: CAPÃO BONITO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5505 – Turismo e Hospitalidade(Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ ILHAM ALVES ABERT OLIVEIRA / 4242011471 / 27965146843 / 9,875

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

1. hospitalidade: aspectos históricos, conceitos, dimensões e escolas americana, francesa e brasileira.

2. turismo: aspectos conceituais e dimensões

3. relação entre o serviço de guiamento e a cadeia produtiva do turismo em destinos turísticos

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 04/01/2024

Horário: 08:00 horas

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/242268018/18342080846/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/19/2023 – PROCESSO Nº 136.00115234/2023–38

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

106 – Avaliação de Riscos e Impacto Ambiental(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ CINTIA FRANCO RODRIGUES MENDONÇA / 489988805 / 36727621802 / 29,5

12/ RAQUEL MAYNE RODRIGUES / 54.593.976–8 / 46974922850 / 26

17/ ELENARA RIBEIRO DA SILVA / 17762312–3 / 15499266832 / 25,50

1/ DIOGO LOIBEL SANDONATO / 434737422 / 35861895830 / 25

19/ FRANCIELEN ROSA BILLS / 339657820 / 34003287827 / 24,50

21/ FABIANA TAIS DOS SANTOS SILVA / 34372633–6 / 30976837803 / 23,75

9/ JEFFERSON GONÇALVES PINHEIRO SILVA / 417685385 / 43273984899 / 23

11/ MARCELO JOÃO DA SILVA / 3026136 / 03850014363 / 21

3/ MARIANA GUARNIERI DE CAMPOS TEBET / 351464104 / 30080144888 / 18,25

20/ GIORGIO ANTONIOLLI / 631447106 / 02882520042 / 16

15/ PAULO HENRIQUE SANTOS QUEIROZ / 178969320016 / 60003557340 / 15

14/ FELIPE MARÇAL MORGANTINI / 27.766.946–7 / 22602952826 / 14

2/ ANAHÊ CRISTINA LOPES DE PAULA / 46039373X / 40609366858 / 13

16/ CASSIA APARECIDA DERMONDE GONÇALVES / 112917069 / 06766804882 / 10

13/ FELIPE ROBERTO FRANCISCO / 49522230–6 / 40151008833 / 9

5/ BETÂNIA DE LIMA RIBEIRO ALMEIDA FREITAS / 42124652–2 / 39246198832 / 6

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/16862711/10276607627/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/26666262/6/24946795839/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/04572970/40660116839/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

10/625371914/03424130745/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

18/484626334/42531546898/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOPEMBA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 172/71/2023 – PROCESSO Nº 136.00063731/2023–43

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOPEMBA , da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

597 – Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Desenvolvimento de Sistemas)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

12/ LUIS GERALDO GOMES DA SILVA / RG 29584711–6 / 22735283291 / 19,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/378150364/36200917817/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

2/458700940/37526925880/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/191822851/15934597850/Não atender aos requisitos de titulação ;

4/434531790/32361909812/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/35.008.370–8/40279841884/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/27347165X/26022576806/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

7/427656680/30770456804/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/547503520/72971509753/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/23585309/15188379805/Não atender aos requisitos de titulação ;

10/388412124/45169109857/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

11/437538497/30863232809/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI – ITAPEVI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 300/15/2023 – PROCESSO Nº 136.00147578/2023–14

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, da cidade de ITAPEVI, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

113 – Biologia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

9/ CRISTIANO DE SALLES ALMEIDA / 40.269.858–7 / 35546644800 / 46,00

10/ CAMILA MAIA DA SILVA / 334068423 / 28607513869 / 37,75

7/ MAURÍCIO MORAES ZENKER / 1029576491 / 95029648020 / 34,75

1/ MARIA ERMELINDA BATISTA MENDES FAVILLA / V047044–6 / 15181185851 / 32,00

2/ ROSSI VAN JOSE LAZARINE LOPES / 54218729–2 / 84684941787 / 31,11

5/ MICAEL JUNIO DOS SANTOS / 59.516.152–2 / 49311919837 / 28,75

4/ JEFFERSON GONÇALVES PINHEIRO SILVA / 417685385 / 43273984899 / 24,00

3/ DIEGO HENRIQUE MENDES / 520101546 / 44873931835 / 15,75

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

6/357368356/97980102649/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/59.438.523–4/45027731825/Não atender aos requisitos de titulação ;

11/480629997/41574340808/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 002/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00035047/2023–71

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, PUBLICADO NO DOE DE 11/12/2023, SEÇÃO III, PÁGINA 211

ONDE SE LÊ:

A Prova Prática será realizada na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, situada na AV. TIRADENTES Nº 615 – Seção de Pessoal Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado)

BAIRRO: BOM RETIRO – CEP: 01124010 – CIDADE: SÃO PAULO

LEIA-SE:

A Prova Prática será realizada na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, situada na AV. TIRADENTES Nº 615 – 6º ANDAR – BLOCO B -ATAD

BAIRRO: BOM RETIRO – CEP: 01101010 – CIDADE: SÃO PAULO

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 085/01/2023, PROCESSO Nº 136.00096352/2023-30

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE PRÁTICA, PUBLICADO NO DOE DE 08/12/2023, SEÇÃO III, PÁGINA 244.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/THIAGO TEODORO ALVES DA SILVA/25818520X/31844302865/8.00

4/EDGAR LIMA SILVA/329417228/33365081852/26.00

13/PEDRO RAFAEL DIAS DOS SANTOS/53310356/48341390850/14.00

15/HELLEN DA SILVA SABO/49478017–4/41834945836/20.00

17/ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA/581951384/08735338792/66.00

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

2/RAFAEL PIRES MACIEL SILVA/532500052/47998561890/20.50

4/EDGAR LIMA SILVA/329417228/33365081852/26.00

5/WELBER SERGIO DUARTE/20.842.972–4/10619936800/47.00

7/OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR/47430579X/40186234880/25.63

9/ARMANDO DI MONACO FILHO/19611682–X/09145862893/48.00

15/HELLEN DA SILVA SABO/49478017–4/41834945836/20.00

17/ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA/581951384/08735338792/66.00

20/RODRIGO MARIN/299666591/28125636803/20.25

24/MARCO ANTONIO ROYO FELIPPE/236420276/17105852852/33.00

26/LUIZA MENDES PIASSI/507275378/39447008801/17.00

2. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova Prática, ou seja, que não estão entre os 10 (dez) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/THIAGO TEODORO ALVES DA SILVA/25818520X/31844302865/8.00

3/CARLOS HENRIQUE ARAÚJO ALVES/50.161.290–7/49875925845/12.75

6/WALTER FERNANDES DE OLIVEIRA/548576725/47585731825/13.25

8/GABRIEL RICARDO DIAS/49.104.967–5/41283957817/15.00

10/MURILO HENRIQUE FERREIRA/509034317/48400976827/12.13

13/PEDRO RAFAEL DIAS DOS SANTOS/53310356/48341390850/14.00

27/ALLAN ROCHA MOURA/397884850/44331157890/7.00

28/PAULO AUGUSTO MACHADO DE SOUZA/42.909.791–8/33547647835/10.25

LEIA-SE:

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/THIAGO TEODORO ALVES DA SILVA/25818520X/31844302865/8.00

4/EDGAR LIMA SILVA/329417228/33365081852/26.00

13/PEDRO RAFAEL DIAS DOS SANTOS/53310356/48341390850/14.00

15/HELLEN DA SILVA SABO/49478017–4/41834945836/20.00

17/ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA/581951384/08735338792/66.00

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

2/RAFAEL PIRES MACIEL SILVA/532500052/47998561890/20.50

4/EDGAR LIMA SILVA/329417228/33365081852/26.00

5/WELBER SERGIO DUARTE/20.842.972–4/10619936800/47.00

7/OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR/47430579X/40186234880/25.63

9/ARMANDO DI MONACO FILHO/19611682–X/09145862893/48.00

15/HELLEN DA SILVA SABO/49478017–4/41834945836/20.00

17/ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA/581951384/08735338792/66.00

20/RODRIGO MARIN/299666591/28125636803/20.25

24/MARCO ANTONIO ROYO FELIPPE/236420276/17105852852/33.00

26/LUIZA MENDES PIASSI/507275378/39447008801/17.00

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova Prática, ou seja, que não estão entre os 10 (dez) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/THIAGO TEODORO ALVES DA SILVA/25818520X/31844302865/8.00

3/CARLOS HENRIQUE ARAÚJO ALVES/50.161.290–7/49875925845/12.75

6/WALTER FERNANDES DE OLIVEIRA/548576725/47585731825/13.25

8/GABRIEL RICARDO DIAS/49.104.967–5/41283957817/15.00

10/MURILO HENRIQUE FERREIRA/509034317/48400976827/12.13

13/PEDRO RAFAEL DIAS DOS SANTOS/53310356/48341390850/14.00

27/ALLAN ROCHA MOURA/397884850/44331157890/7.00

28/PAULO AUGUSTO MACHADO DE SOUZA/42.909.791–8/33547647835/10.25

*

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/01/2023 – PROCESSO Nº 13600097482/2023–90

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

85 – Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ JONAS JOHNSON DOS SANTOS SOUSA / 371583482 / 36761083885 / 22.00 / 75,33 / 97,33 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

4/435467963/38861781888

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/02/2023 – PROCESSO Nº 13600097494/2023–14

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

935 – Química (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ ELIZABETH LEAL GARCIA DE PAIVA / 54472638–8 / 01756513961 / 16.50 / 71,67 / 88,17 / 1º

3/ YAN DE OLIVEIRA MARTINS / 49.477.912–3 / 45447832837 / 5.25 / 63 / 68,25 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/082183740/01403302758

4/4278420027/33818230862

6/68406317–7/15163163710

9/47119168–1/01053118201

10/688895840/12733343610

11/10285354/28456965820

12/MG10056543/04971885625

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/03/2023 – PROCESSO Nº 13600097508/2023–08

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

383 – Física (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ ELIZABETH LEAL GARCIA DE PAIVA / 54472638–8 / 01756513961 / 16.50 / 88,67 / 105,17 / 1º

2/ DANIELA ARAUJO DE SOUZA / 416139024 / 35096784860 / 10.50 / 85,67 / 96,17 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

6/40571468–3/34473200876

7/47119168–1/01053118201

8/MG14592745/09756151650

9/365318462/41010537822

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/04/2023 – PROCESSO Nº 13600097516/2023–46

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

5/ ANA LUISA DE ALMEIDA PRADO SILVA / 497832288 / 37937757809 / 8.00 / 84 / 92 / 1º

6/ FABIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARLI / 296457656 / 35913167848 / 10.50 / 68,33 / 78,83 / 2º

2/ DANIELA ARAUJO DE SOUZA / 416139024 / 35096784860 / 9.00 / 56,66 / 65,66 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

7/1282002007/05042709584

10/44740040X/37886707893

11/43579371–8/22693532850

12/229806065/12188351843

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/05/2023 – PROCESSO Nº 13600097522/2023–01

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3893 – Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ ANTÔNIO LUIZ GALVÃO PIMENTA / 553761699 / 46058402816 / 17.50 / 86 / 103,50 / 1º

5/ TELMA FAUSTO GUIMARÃES MARTINS / 271976809 / 27037137898 / 11.00 / 74,67 / 85,67 / 2º

7/ FABIANA ALVES DE ALMEIDA / 457097152 / 20991693817 / 11.00 / 66 / 77 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

2/456849956/33600850865/27.67

4/487458758/40152086846/32.33

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

6/504109972/45853579800

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/06/2023 – PROCESSO Nº 13600097543/2023–19

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

539 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ JULIANA DE FATIMA VAZ DA COSTA / 487458758 / 40152086846 / 10.25 / 59 / 69,25 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/391453750/46113864812

5/40946714–5/44209018880

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/08/2023 – PROCESSO Nº 13600097557/2023–32

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

113 – Biologia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ JANAÍNA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS / 26.203.616–2 / 20185288820 / 25.00 / 76,67 / 101,67 / 1º

5/ VIVIANE OLIVEIRA FERREIRA / 570101293 / 05079615524 / 23.25 / 67,36 / 90,61 / 2º

7/ RODRIGO DA COSTA DE PAULA SILVA / 44111192–0 / 34397879826 / 11.00 / 58,33 / 69,33 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/444923172/36303796800

3/471364083/40634277812

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/09/2023 – PROCESSO Nº 13600098855/2023–40

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

405 – Geografia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ MIRIAM FRANCISCA RODRIGUES COUTO / 44320686–7 / 36286799826 / 15.25 / 86,67 / 101,92 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/434986896/41512957801

2/42.127.2417–7/32486331824

3/12831412–7/10512561788

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/10/2023 – PROCESSO Nº 136.00098859/2023–28

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

508 – História (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

10/ JOÃO PAULO MARTINS FARIA / 436615745 / 10810383659 / 13.00 / 89,67 / 102,67 / 1º

14/ MELANIE CRISTINE DA SILVA / 548924387 / 46261623805 / 7.25 / 93,33 / 100,58 / 2º

7/ ADRIELLE CRISTINE RODRIGUES DE ABREU / 457668696 / 37101849830 / 10.00 / 64 / 74 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

12/19.212.449–3/09868983843/47.33

13/19214246–X/20178676837/40.67

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

4/332468239/29248363873

9/42.127.2417–7/32486331824

15/476889959/40734361807

16/493983697/41531767885

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/12/2023 – PROCESSO Nº 136.00098921/2023–81

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5417 – Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

8/ JOSIANE CRISTINA ALVES QUINTANILHA / 43769903–1 / 37026802844 / 39.00 / 87,33 / 126,33 / 1º

5/ KELLY APARECIDA DOS SANTOS / 29956891827 / 29956891827 / 24.00 / 82 / 106 / 2º

12/ ANA IRACEMA NEVES FAGUNDES NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 34.372.749–3 / 30109588894 / 26.75 / 60 / 86,75 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

3/425325623/35173714832/46.67

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/471116312/39212040896

2/418807802/37061039825

4/391297818/38440676808

9/601484332/08877115963

14/460737788/38008756837

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/13/2023 – PROCESSO Nº 13600098928/2023–01

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5061 – Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

9/ JOSIANE CRISTINA ALVES QUINTANILHA / 43769903–1 / 37026802844 / 36.00 / 74,33 / 110,33 / 1º

5/ MATHEUS AUGUSTO CARDOSO NUNES DOS SANTOS / 391297818 / 38440676808 / 22.00 / 83,33 / 105,33 / 2º

3/ JOÃO PAULO DA SILVA GUIMARÃES / 425325623 / 35173714832 / 12.00 / 87,33 / 99,33 / 3º

12/ ANA IRACEMA NEVES FAGUNDES NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 34.372.749–3 / 30109588894 / 20.88 / 78,33 / 99,21 / 4º

4/ DANIELA FAÇANHA DA SILVA OLIVEIRA / 338578146 / 21883550831 / 8.00 / 85,67 / 93,67 / 5º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/471116312/39212040896

2/418807802/37061039825

10/601484332/08877115963

14/460737788/38008756837

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/14/2023 – PROCESSO Nº 136.00098936/2023–40

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2335 – Legislação e Normas Regulamentadoras (Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/14040604–9/03406793878

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/15/2023 – PROCESSO Nº 13600098977/2023–36

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5360 – Promoção de Vendas e Merchandising(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ JOÃO PAULO DA SILVA GUIMARÃES / 425325623 / 35173714832 / 18.00 / 68 / 86 / 1º

4/ KELLY APARECIDA DOS SANTOS / 29956891827 / 29956891827 / 12.00 / 70 / 82 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/471116312/39212040896

3/19233737/12950931626

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/16/2023 – PROCESSO Nº 13600098988/2023–16

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5491 – Estudos de Logística (para a Habilitação Logística) (Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ JOSIANE CRISTINA ALVES QUINTANILHA / 43769903–1 / 37026802844 / 37.75 / 87,33 / 125,08 / 1º

2/ JOÃO PAULO DA SILVA GUIMARÃES / 425325623 / 35173714832 / 18.50 / 80 / 98,50 / 2º

8/ FABIANA MATOS DA SILVA / 400885487 / 34146197848 / 15.00 / 82,33 / 97,33 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/471116312/39212040896

4/223680489/13879237735

9/601484332/08877115963

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/17/2023 – PROCESSO Nº 13600098996/2023–62

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5379 – Sistemas Web I(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ JOAO PAULO DOS SANTOS MENDES / 436363859 / 33854926880 / 17.63 / 50,67 / 68,30 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/2011590663/07507141586

4/469216815/39983271850

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 125/18/2023 – PROCESSO Nº 136.00099018/2023–38

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5228 – Técnicas de Programação e Algoritmos (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/2011590663/07507141586

4/469216815/39983271850

6/67.921.296–6/04099708675

7/436363859/33854926880

*

Prodesp

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ

ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/19/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

935 – Química (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e049adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/19/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/19/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/19/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 935 – Química (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Ciências Biológicas com Habilitação em Química (LP); Ciências com Habilitação em Química (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Química (LP); Licenciatura Integrada Química/Física; Química (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 049/19/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ

ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/20/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

113 – Biologia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/01/2024 até às 23h59 de 17/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e049adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/20/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxilià–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/20/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/20/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2024 à 17/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/01/2024 à 30/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/01/2024 à 13/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/01/2024 à 15/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/01/2024 à 16/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 30/01/2024 à 20/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 113 – Biologia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Biologia (LP); Ciências – Biologia (LP); Ciências – Biologia com Habilitação em Física e Química (LP); Ciências – Química/Biologia (LP); Ciências Biológicas (LP); Ciências com Habilitação em Biologia (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências da Natureza – Biologia (LP); Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química (LP);; Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia (LP); Ciências da Natureza: Ciências e Biologia (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Biologia (LP); Ciências Naturais (LP); Ciências Naturais – Biologia (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Biologia (LP); Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia (LP); Educação do Campo – Física e Biologia (LP); Educação Intercultural – Ciências da Natureza (LP); História Natural (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 049/20/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ

ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/21/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5485 – Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Agronegócio)(Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e049adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/21/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/21/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/21/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/01/2024 à 18/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 31/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/01/2024 à 14/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/01/2024 à 19/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 21/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5485 – Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Agronegócio) (Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência e Tecnologia; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Física – Opção Informática; Física Computacional; Informática; Informática ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Ênfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Ênfase em Informática (LP); Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas de Informação – Habilitação Planejamento Estratégico; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da Informação; Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E–Commerce;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 049/21/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ

ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/22/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

423 – Gestão da Produção Animal I(Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e049adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/22/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/22/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/22/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/01/2024 à 18/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 31/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/01/2024 à 14/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/01/2024 à 19/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 21/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 423 – Gestão da Produção Animal I(Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Administração Rural; Agronomia; Agropecuária ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Ciências Agrárias (LP); Ciências Agrícolas (LP); Engenharia Agronômica; Medicina Veterinária; Tecnologia Agronômica em Administração Rural; Tecnologia em Administração Rural; Tecnologia em Agronegócio(s); Tecnologia em Agronegócio(s) / Administração Rural; Tecnologia em Agronomia; Zootecnia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 049/22/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ

ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/23/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

3926 – Gestão da Produção Animal II(Agronegócio)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e049adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/23/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/23/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/23/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/01/2024 à 18/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 31/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/01/2024 à 14/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/01/2024 à 19/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 21/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3926 – Gestão da Produção Animal II(Agronegócio):

Administração Rural; Agronomia; Agropecuária ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Ciências Agrárias (LP); Ciências Agrícolas (LP); Engenharia Agronômica; Medicina Veterinária; Tecnologia Agronômica em Administração Rural; Tecnologia em Administração Rural; Tecnologia em Agronegócio(s); Tecnologia em Agronegócio(s) / Administração Rural; Tecnologia em Agronomia; Zootecnia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 049/23/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAÍ

ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/24/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

85 – Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e049adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/24/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/24/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/24/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/01/2024 à 18/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2024 à 31/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/01/2024 à 14/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/01/2024 à 19/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 21/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 85 – Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Arte (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Visuais (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Plásticas (LP); Arte(s) com Habilitação em Dança(LP); Arte(s) com Habilitação em Design (LP); Arte(s) com Habilitação em Música(LP); Arte(s) com Habilitação em Teatro (LP); Arte–Educação (LP); Artes (LP); Artes Cênicas (LP); Artes Plásticas (LP); Artes Visuais (LP); Dança (LP); Design (LP); Educação Artística (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais (LP); Educação Artística com Habilitação em Dança (LP); Educação Artística com Habilitação em Desenho (LP); Educação Artística com Habilitação em Música (LP); Educação Artística com Habilitação em Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Teatro (LP); Educação Musical (LP); Linguagens e Códigos – Arte (LP); Música (LP); Teatro (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 049/24/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO – IPAUSSÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/21/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/01/2024 até às 23h59 de 29/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e097op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 097/21/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e097op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 097/21/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e097op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 097/21/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 15/01/2024 à 29/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 09/02/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 02/02/2024 à 23/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 06/02/2024 à 27/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 07/02/2024 à 28/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 09/02/2024 à 01/03/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas Correspondentes (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português/ Inglês (LP); Letras Vernáculas e Inglês (LP); Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Licenciatura em Letras – Inglês (LP); Licenciatura Específica na Língua Estrangeira (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 097/21/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO – IPAUSSÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/22/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5049 – Qualidade e Teste de Software(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/01/2024 até às 23h59 de 29/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e097op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 097/22/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e097op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 097/22/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e097op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 097/22/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 15/01/2024 à 29/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 09/02/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 02/02/2024 à 23/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 06/02/2024 à 27/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 07/02/2024 à 28/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 09/02/2024 à 01/03/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5049 – Qualidade e Teste de Software(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Segurança da Informação; Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Física – Opção Informática; Física Computacional; Informática; Informática (LP); Informática – Sistemas de Informação; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da Informação; Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E–Commerce; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web Site;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 097/22/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO – IPAUSSÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/23/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5227 – Internet, Protocolos e Segurança de Sistemas da Informação(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/01/2024 até às 23h59 de 29/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e097op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 097/23/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e097op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 097/23/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e097op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 097/23/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 15/01/2024 à 29/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 31/01/2024 à 09/02/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 02/02/2024 à 23/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 06/02/2024 à 27/02/2024 E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 07/02/2024 à 28/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 09/02/2024 à 01/03/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5227 – Internet, Protocolos e Segurança de Sistemas da Informação(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia de Telecomunicações; Física – Opção Informática; Física Computacional; Informática; Informática (LP); Informática – Ênfase em Banco de Dados; Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Informática – Sistemas de Informação; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Ênfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Ênfase em Informática (LP); Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Sistemas Informatizados – Internet e Rede; Tecnologia da Informação; Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Computação; Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Gestão de Tecnologia de Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática e Aplicações Web; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Internet e Redes de Computadores; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/ Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E–Commerce; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web Site;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 097/23/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EDSON GALVÃO – ITAPETININGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 053/47/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/38939

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EDSON GALVÃO, da cidade de ITAPETININGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 08/03/2024, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3894 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITAQUERA II – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 285/07/2023 – PROCESSO Nº 2023/08840

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITAQUERA II, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3893 – LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO

UE 224 – ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/19/2023 – PROCESSO Nº 136.00016930/2023–62

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5044 – PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS MOBILE II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/13/2023 – PROCESSO Nº 136.00110518/2023–38

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5362 – MARKETING DE RELACIONAMENTO(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO – TEODORO SAMPAIO

CLASSE DESCENTRALIZADA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZENÓBIA GREGÓRIO CAMPELO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 156/24/2023 – PROCESSO Nº 136.00060064/2023–47

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO, da cidade de TEODORO SAMPAIO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3928 – PLANO DE NEGÓCIOS NO AGRONEGÓCIO II(Agronegócio).

*

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/26/2023 – PROCESSO Nº 136.00071908/2023–85

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7105 – LÍNGUA PORTUGUESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/27/2023 – PROCESSO Nº 136.000.71912/2023–43

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 383 – FÍSICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/28/2023 – PROCESSO Nº 136.00071924/2023–78

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5417 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/29/2023 – PROCESSO Nº 136.000.71933/2023–69

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3307 – LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/33/2023 – PROCESSO Nº 136.00072149/2023–78

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5423 – PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS COMERCIAIS(Administração).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/34/2023 – PROCESSO Nº 136.00072258/2023–95

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5430 – ESTUDOS DE COMÉRCIO INTERNACIONAL(Administração).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/35/2023 – PROCESSO Nº 136.00072270/2023–08

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 6562 – MODELOS DE GESTÃO(Recursos Humanos).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

CLASSE DESCENTRALIZADA – EXTENSÃO E. M. QUINZINHO DO AMARAL– LARANJAL PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/36/2023 – PROCESSO Nº 136.00072282/2023–24

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5492 – PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL APLICADO À LOGÍSTICA(Logística).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

CLASSE VINCULADA E.E. LUIZ CAMPACCI – LARANJAL PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/38/2023 – PROCESSO Nº 136.00072319/2023–14

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5376 – USABILIDADE E DESIGN DE INTERAÇÃO(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/39/2023 – PROCESSO Nº 136.00072348/2023–86

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 935 – QUÍMICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO – BARRETOS

ETEC CEL RAPHAEL BRANDAO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 108/29/2023 – PROCESSO Nº 136.00074500/2023–65

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, da cidade de BARRETOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5228 – TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO E ALGORITMOS(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO – BARRETOS

ETEC CEL RAPHAEL BRANDAO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 108/30/2023 – PROCESSO Nº 136.00074503/2023–07

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, da cidade de BARRETOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5035 – BANCO DE DADOS II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 101/36/2023 – PROCESSO Nº 136.00078290/2023–84

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, da cidade de TATUÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 1029 – SOCIOLOGIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 101/37/2023 – PROCESSO Nº 136.00078303/2023–15

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, da cidade de TATUÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3893 – LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 101/39/2023 – PROCESSO Nº 136.00079410/2023–61

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, da cidade de TATUÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3894 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/34/2023 – PROCESSO Nº 136.00080324/2023–09

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/39/2023 – PROCESSO Nº 136.00080348/2023–50

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5062 – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/40/2023 – PROCESSO Nº 136.00080354/2023–15

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3428 – CÁLCULOS PARA FOLHA DE PAGAMENTO / CÁLCULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/54/2023 – PROCESSO Nº 136.00122268/2023–89

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 2673 – PROTEÇÃO E PREVENÇÃO EM ENFERMAGEM(Enfermagem).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/56/2023 – PROCESSO Nº 136.00122285/2023–16

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 4190 – SAÚDE COLETIVA II (Enfermagem).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/42/2023 – PROCESSO Nº 136.00097489/2023–10

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5040 – DESIGN DIGITAL(Desenvolvimento de Sistemas).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA

UNIDADE 232

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 232/08/2023 – PROCESSO Nº 136.00110834/2023–18

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR, da cidade de OLÍMPIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 935 – QUÍMICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR – ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 050/02/2023 – PROCESSO Nº 136.00090274/2023–60

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR, da cidade de ITAPEVA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

8 / ADAUTO TADEU DE CARVALHO JUNIOR / 27.819.206–3 / 20250344823 / 17,00 / 90,00 / 0 / 107,00 / 1º

29 / LEANDRO FELIPE DOCAMPO CANTERI LEME DOS SANTOS / 505809588 / 39448494858 / 15,13 / 83,33 / 0 / 98,46 / 2º

4 / GUILHERME AFONSO BARROS MOREIRA / 412318386 / 46019762866 / 11,88 / 85,00 / 0 / 96,88 / 3º

3 / PAULO JOSE SANTOS LIMA / 219205826 / 12251281886 / 27,00 / 50,00 / 0 / 77,00 / 4º

1 / HUMBERTO AFONSO NUNES DE MELO / MG14879662 / 09528102638 / 11,88 / 51,66 / 0 / 63,54 / 5º

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

7 / 43.485.513–3 / 36186131807

17 / 57.391.589–1 / 44572038821

24 / 336463467 / 22064900802

26 / 390101680 / 43302906854

33 / 439256781 / 34623812880

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 292/02/2023 – PROCESSO Nº 136.00086176/2023–28

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Mecânica

CANDIDATOS NÃO APROVADOS (Os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Prática

9/43813138–1 /31325582816 /7,66

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

1/47430579X/40186234880

3/18467354–9/12465679899

4/206053617/14711034803

5/11532684–4/02727116837

7/339471669/33124225821

10/474527104/40840297858

12/512.882 – COMAER/02600666800

13/308435278/29277411821

14/13221502/07338412600

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA – CÂNDIDO MOTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 081/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00092366/2023–84

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA, da cidade de CÂNDIDO MOTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

6 / ANDERSON RICARDO DOS SANTOS / 44.656.393–6 / 36352948880 / 30,12 / 100,00 / 0 / 130,12 / 1º

1 / RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA / 48.249.977–1 / 41388580837 / 14,00 / 97,00 / 0 / 111,00 / 2º

7 / BRENO HENRIQUE DE PAULA / 57.153.248–2 / 46894634840 / 17,00 / 50,00 / 0 / 67,00 / 3º

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

2 / 545611076 / 43357609819

3 / 336463467 / 22064900802

5 / 593261288 / 5283697886

9 / 583557272 / 42628721813

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 022/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00030711/2023–96

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Mecânica

CANDIDATOS NÃO APROVADOS (Os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Prática

4/47.106.845–7 /38543414822 /0,00

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

2/537245689/42256300803

8/413519259/32489860852

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ARY FOSSEN – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 114/02/2023 – PROCESSO Nº 136.00023706/2023–27

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ARY FOSSEN, da cidade de JUNDIAÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Agrícola

CANDIDATOS NÃO APROVADOS (Os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Prática

3/47908784–2 /38590887855 /8,00

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

4 / 441571128 / 34306252892

1 / 40.437.850–X / 34866921862

7 / 473301234 / 39768552867

2 / 5789580–6 / 07045334486

5 / 414175657 / 34839128863

8 / 561791429 / 42627714821

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI – BEBEDOURO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 151/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00023333/2023–94

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI, da cidade de BEBEDOURO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

9 / GYOVANE GIURIATO / 456302992 / 43484279842 / 19,00 / 69,30 / 0 / 88,30 / 1º

10 / ENZO GUILHERME ELIAS DA ROCHA / 65.468.009–7 / 42710791897 / 7,00 / 50,00 / 0 / 57,00 / 2º

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

1 / 321291979 / 28920420890

2 / 406579088 / 33485807818

3 / 45.681.679–3 / 44781001874

4 / 448913598 / 36446559879

6 / 488210227 / 41003939899

7 / 60.424.767–9 / 36436055878

8 / 457122213 / 45780206813

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 203/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00114955/2023–21

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo rela-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

cionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Química

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

1/481224099/40513579885

3/441571128/34306252892

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA – SÃO PEDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 236/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00123878/2023–08

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA, da cidade de SÃO PEDRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática

CANDIDATOS NÃO APROVADOS (Os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Prática

2/339605819 /32334624845 /0,00

5/577129004 /47603057850 /0,00

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

6 / 336463467 / 22064900802

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS – RIBEIRÃO PIRES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 141/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00018738/2023–19

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS, da cidade de RIBEIRÃO PIRES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Química

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

1/523236724/46738041802

2/27.667.603–8/17229584809

3/33.270.072–0/39224255850

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM – VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 301/04/2023 – PROCESSO Nº 136.00076453/2023–94

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM, da cidade de VOTORANTIM, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ELÉTRICA

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

2 / 461894725 / 37640260817

3 / 488289981 / 4282397284

4 / 270804006 / 28591624882

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 006/04/2023 – PROCESSO Nº 13600124378/2023–85

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Química

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

15 / THAIS CARDOSO BRAGA / 540781496 / 43030481867 / 10,50 / 78,66 / 0 / 89,16 / 1º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS (Os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Prática

2/32.762.083–3 /29729477892 /12,33

4/17.500.457–2 /12045051870 /16,00

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

3 / 33701274X / 35641616869

6 / 096412135 / 03445277788

8 / 13626413 / 07321467635

9 / 14.224.808 / 09201848633

10 / 46327519 / 38674158897

11 / 414175657 / 34839128863

12 / 48556589–4 / 40453196896

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 091/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00023681/2023

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

6 / MATEUS ALVIM FRIGIERI / 402139951 / 30743228880 / 32,75 / 80,00 / 0 / 112,75 / 1º

4 / PEDRO ROBERTO VILAS BÔAS / 336463467 / 22064900802 / 22,63 / 75,00 / 0 / 97,63 / 2º

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

2 / 49207264 / 41511427892

5 / 402966284 / 34512185852

11 / 54.211.684–4 / 39709277812

13 / 65734255–5 / 46941021845

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS – SÃO SIMAO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 057/03/2023 – PROCESSO Nº 136.00023585/2023–13

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS, da cidade de SÃO SIMAO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Química

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

13 / FABIANA BRAZ / 578984167 / 57664020824 / 7,50 / 57,00 / 0 / 64,50 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

1 / 484005765 / 39964613806

9 / 40143904 / 45060251802

10 / 65741157–7 / 17273181617

11 / MG–15.683.588 / 09915600607

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 150/02/2023 – PROCESSO Nº 136.00127158/2023–11

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

8 / GUSTAVO OLIVEIRA SILVEIRA / 57304658X / 44108652851 / 7,00 / 79,66 / 0 / 86,66 / 1º

12 / PEDRO ROBERTO VILAS BÔAS / 336463467 / 22064900802 / 30,12 / 54,00 / 0 / 84,12 / 2º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS (Os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Prática

6/59.600.544–1 /37742887800 /40,00

11/495752496 /41523967846 /45,00

13/32538521X /21945901888 /39,66

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

3 / 634926172 / 53471712860

7 / 452065331 / 43363056842

9 / 45.417.337–4 / 44500917870

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS – SÃO SIMAO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 057/02/2023 – PROCESSO Nº 136.00023583/2023–24

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS, da cidade de SÃO SIMAO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática (Informática)

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

1 / WALDIR PUCCINI NETO / 256621238 / 28796027851 / 36,63 / 78,00 / 0 / 114,63 / 1º

2 / FABRÍCIO TEODORO FERNANDES / 256625414 / 27600174863 / 14,38 / 51,00 / 0 / 65,38 / 2º

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

3 / 53199490–9 / 46447462828

4 / 474215969 / 38700342890

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 203/02/2023 – PROCESSO Nº 136.00114957/2023–10

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

5 / DANIEL TORA BRAGA MORI / 385031099 / 48103120898 / 10,00 / 75,00 / 0 / 85,00 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

6 / 336463467 / 22064900802

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 111/02/2023 – PROCESSO Nº 136.00104294/2023–25

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Mecânica

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

18 / RENATO PERES DE LIMA / 284234394 / 26993644878 / 50,00 / 55,00 / 0 / 105,00 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

1 / 206053617 / 14711034803

2 / 497160225 / 36480056850

3 / 404232309 / 36969868877

5 / 12170589/4 / 02125176866

7 / 13221502 / 07338412600

8 / 442528796 / 36517286845

9 / 473990349 / 38552907844

12 / 303526270 / 27755259897

16 / 27701994 / 27088832836

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 111/03/2023 – PROCESSO Nº 136.00104186/2023–52

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

16 / JULIANE SILVA DE LIMA / 505102638 / 44732641814 / 7,00 / 83,30 / 0 / 90,30 / 1º

9 / PAULO AUGUSTO MACHADO DE SOUZA / 42.909.791–8 / 33547647835 / 10,37 / 50,00 / 0 / 60,37 / 2º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS (Os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Prática

15/507275378 /39447008801 /8,70

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

1 / 47430579X / 40186234880

3 / 50.161.290–7 / 49875925845

12 / 284234394 / 26993644878

13 / 559010813 / 48268170883

10 / 37.757.141–6 / 39042070838

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO – SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 168/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00051310/2023–70

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

5 / MATHEUS RANGEL HADDAD / 379441822 / 40847733874 / 9,25 / 89,00 / 0 / 98,25 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

4 / 20557809–3 / 10773000852

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 122/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00021459/2023–24

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da Escola Técnica Estadual Aristóteles Ferreira, designado nos termos do Despacho 144/2023 - URH, para responder pelo Processo Seletivo de Auxiliar de Docente, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, situada na AVENIDA SENADOR FEIJÓ, Nº 340/350

BAIRRO: CENTRO – CEP: 11015–502 – CIDADE: SANTOS

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Informática

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

4/JULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS/287956945/31355585848/20.87

14/ROGERS APARECIDO CAETANO MARTUCELLI/225832987/07647818805/11.00

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/RAPHAELY ARAÚJO SILVA/545088793/46262317805/3.00

4/JULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS/287956945/31355585848/20.87

5/AMAURI LEONARDI/24.821.905–4/29893137888/10.87

10/DANIEL ZORNEK SILVA/585709889/56052797851/7.00

11/CHRISTIANE NATACHA GOZZA/204586707/35934779800/7.00

12/PAMELA TAGA/65734255–5/46941021845/25.00

13/RAFAEL LUCAS MACHADO SILVEIRA/403829665/32388185890/3.00

14/ROGERS APARECIDO CAETANO MARTUCELLI/225832987/07647818805/11.00

15/HEYTHOR APARECIDO DA SILVA/502267197/49032837800/11.00

DATA DA PROVA PRÁTICA: 16/02/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 10 horas

TEMPO DE DURAÇÃO DA ATVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 1 hora

A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

*

ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA - SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 187/02/2023, PROCESSO Nº 136.00139810/2023-32

DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE 13/12/2023

O Diretor da Escola Técnica Estadual Antônio Furlan, designado nos termos do Despacho 168/2023 - URH, para responder pelo Processo Seletivo de Auxiliar de Docente no uso das atribuições e competências conferidas por meio artigo 4º da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, TORNA SEM EFEITO, as fases abaixo elencadas:

EDITAL DE BANCA EXAMINADORA PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 23, DE 24/11/2023 publicado no DOE de 28/11/2023, Seção III, pág. 319, por impedimento da unidade.

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, publicado no DOE de 30/11/2023, Seção III, pág. 228, por impedimento da unidade.

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE PORTARIA, publicado no DOE de 01/12/2023, Seção III, pág. 182, por impedimento de unidade.

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE PORTARIA, publicado no DOE de 07/12/2023, Seção III, pág. 208, por impedimento de unidade.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE - PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 129/02/2023, PROCESSO Nº 136.00135561/2023-14

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESUTADO DA AFERIÇÃO DA VERCIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, PUBLICADO NO DOE DE 08/12/2023, SEÇÃO III, PÁGINA 244

(...)

ONDE SE LÊ:

TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE PARA CANDIDATO:

1 HORA

LEIA-SE:

TEMPO DE DURAÇÃO PARA CANDIDATO:

4 HORAS

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 232/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00114894/2023–00

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR, da cidade de OLÍMPIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado.

O resultado da Análise do Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, nos termos do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática

CANDIDATOS PONTUADOS NA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (todos os candidatos com inscrição deferida que pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

2/VICTOR RESENDE HAMMES/689882932/05654127101/7.00

4/PEDRO ROBERTO VILAS BÔAS/336463467/22064900802/19.75

6/MARCO AURELIO ESTEVAM/497400029/43835559850/20.25

8/VINÍCIUS HENRIQUE SOARES PISTOLATTI/57074927–X/46290371878/7.00

9/MAIQUEL LUIS GONÇALVES/408195150/36709910857/10.25

10/JHONATAN DE MENEZES FELIPE/556826012/50478902875/17.25

16/BEATRIZ RODRIGUES BATISTA/586785279/50278055869/21.25

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

1/12543024–3/08016699871/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

3/33414876–5/22087437840/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

5/463324286/37979572890/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

7/33.415.088–7/31467307823/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

11/241406018/29370816810/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

12/419906514/31529132819/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

13/542335451/40799976806/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

14/53882735X/42211446884/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

15/355809631/39577946844/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO GOMES DE ARAÚJO – PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 068/03/2023 – PROCESSO Nº 136.00094860/2023–83

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO GOMES DE ARAÚJO, da cidade de PINDAMONHANGABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado.

O resultado da Análise do Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, nos termos do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Química

CANDIDATOS PONTUADOS NA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (todos os candidatos com inscrição deferida que pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/BIANCA OLIVA/403949774/42990601805/38.25

2/NIAN VIEIRA FREIRE/0206817264/14459872790/30.00

3/MATEUS CABRAL VASCONCELOS TEIXEIRA/460321389/36751629826/30.00

4/LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SOARES RIBEIRO/15373471/04767807808/47.00

7/PABLO RAFAEL CURSINO DOS SANTOS BARBOSA/489650077/42864358816/13.50

8/JONAS FERNANDO MACEDO/30.754.355–9/29279742841/55.50

10/JULIANA APARECIDA MATHEUS DE SOUZA/427420027/33818230862/13.00

12/GABRIEL AQUINO CAMPOS/1293335/04055313110/11.13

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

5/416139024/35096784860/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

6/429546786/22191088805/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

9/37374321–X/36631446821/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

11/26607345–1/27479281870/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA FÉ DO SUL – SANTA FÉ DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 277/02/2023 – PROCESSO Nº 136.00139148/2023–11

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA FÉ DO SUL, da cidade de SANTA FÉ DO SUL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA FÉ DO SUL, situada na AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Nº S/N

BAIRRO: SÃO FRANCISCO – CEP: 15775–000 – CIDADE: SANTA FÉ DO SUL – SP

ÁREA DE ATUAÇÃO

Informática

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/ÉLDER HENRIQUE BALDIN SEGALA/577032045/47185410851/20.00

2/LUCAS GOMES DA SILVA FERNANDEZ/470293524/46931401807/24.62

3/EDUARDO PAULINO DE FREITAS OLIVEIRA/1555344/02028474114/13.00

4/LUCAS GOES DE CASTRO/400092748/37797933855/22.50

7/VITOR HUGO SILVA REZENDE/2258483/06067630150/10.00

8/PEDRO ROBERTO VILAS BÔAS/336463467/22064900802/29.75

9/TIAGO MORATO GARCIA/444031303/39915138890/10.00

DATA DA PROVA PRÁTICA: 01/02/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 14h00

TEMPO DE DURAÇÃO DA ATVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 20 Minutos

A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

5/495339830/37109542823/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

6/54288079–9/46692249805/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

10/376231609/47352630805/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

11/58981915X/48768934890/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO – SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 084/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00057104/2023–73

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO, da cidade de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Agrícola

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

10 / VINICIUS PEREIRA GALDINO / 583555925 / 51973813882 / 11,37 / 93,00 / 0 / 104,37 / 1º

7 / LORENA MAIA CHAGAS DE ABREU / 50.293.870–5 / 47086229881 / 17,00 / 69,00 / 0 / 86,00 / 2º

4 / MATEUS BATESTUCCI / 56.909.285–1 / 48747717858 / 10,12 / 74,00 / 0 / 84,12 / 3º

15 / EMILY DE PAULA MONTANHOLI / 45.311.614–0 / 46457688837 / 17,00 / 57,00 / 0 / 74,00 / 4º

17 / MATHEUS DE ANDRADE COSTA / 64.647.199–5 / 50013206826 / 7,50 / 58,00 / 0 / 65,50 / 5º

9 / PAULO VITOR LEME MARTINS / 504268582 / 40853309850 / 7,50 / 50,00 / 0 / 57,50 / 6º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS (Os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Prática

16/57774514–1 /42213388814 /47,00

6/394515584 /39777743874 /26,00

CANDIDATOS AUSENTES (Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

1 / 567378214 / 33377122826

3 / 404654654 / 42238094822

11 / 44.324.552–6 / 46017856855

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA – PALMITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 164/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00030301/2023–45

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA, da cidade de PALMITAL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA, situada na AVENIDA ANCHIETA Nº 487

BAIRRO: CENTRO – CEP: 19970000 – CIDADE: PALMITAL

ÁREA DE ATUAÇÃO

Informática

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

2/JOÃO PEDRO MUNHOZ DE OLIVEIRA/502946891/38654774886/17.00

3/LUIZ MIGUEL SOUZA ALVES/648012876/55333437840/7.00

5/JULIANA APARECIDA PACHECO TIENGO/324519515/32571713825/24.00

6/LUCAS PEDRO CABRAL PAES/595388474/49358117818/7.00

7/PEDRO ROBERTO VILAS BÔAS/336463467/22064900802/29.75

8/FELIPE ANDREAZZI RESSUTTI/59.484.770–9/52375675843/7.00

9/JOÃO VITOR SANTIAGO/542000520/47296608897/11.50

10/OTAVIO ANTONUCCI DE PAULA LIMA/59.776.672–1/37599204890/7.00

11/GUILHERME CUNHA PRADA/29.903.091–X/31199108804/21.25

13/LUCAS GABRIEL SANT'ANA ALVES/591379776/48878551848/18.00

DATA DA PROVA PRÁTICA: 06/02/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13h30

TEMPO DE DURAÇÃO DA ATVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 30 minutos

A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

1/390722650/47613943828/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

4/549991219/43442893828/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

12/133200966/52319350349/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

14/58068276–6/41472904850/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF ARMINIO GIRALDI – BARRINHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/43/2023 – PROCESSO Nº 136.00111874/2023–79

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 86, DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANA CAROLINA DE LIMA PAULA RIBAS, RG.: 56888686–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ERICA HELENA MOREIRA SILVA, RG.: 25663039–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

CRISTIANE CANELLA VALLIM, RG.: 35328244–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

JANAINA MOREIRA DIAS DE SOUZA, RG.: 40353675–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARCELA RICARDO, RG.: 43217066–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA CAROLINA DE LIMA PAULA RIBAS, RG.: 56888686–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ERICA HELENA MOREIRA SILVA, RG.: 25663039–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CRISTIANE CANELLA VALLIM, RG.: 35328244–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF ARMINIO GIRALDI – BARRINHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/44/2023 – PROCESSO Nº 136.00111874/2023–79

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 85, DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANA CAROLINA DE LIMA PAULA RIBAS, RG.: 56888686–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ERICA HELENA MOREIRA SILVA, RG.: 25663039–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JANAINA MOREIRA DIAS DE SOUZA, RG.: 40353675–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MARCELA RICARDO, RG.: 43217066–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA CAROLINA DE LIMA PAULA RIBAS, RG.: 56888686–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ERICA HELENA MOREIRA SILVA, RG.: 25663039–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JANAINA MOREIRA DIAS DE SOUZA, RG.: 40353675–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

UNIDADE – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/45/2023 – PROCESSO Nº 136.00117877/2023–16

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 101, DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

DOMINGOS RAFAEL NETO, RG.: 11436664–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

GILBERTO CARLOS DA MATA PASTI, RG.: 16650686–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

APARECIDO ANTONIO DA SILVA, RG.: 8882132–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MARCELA RICARDO, RG.: 43217066–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANDRE LUIZ JUNQUEIRA GHERALDE, RG.: 16441437, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DOMINGOS RAFAEL NETO, RG.: 11436664–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

GILBERTO CARLOS DA MATA PASTI, RG.: 16650686–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANDRE LUIZ JUNQUEIRA GHERALDE, RG.: 16441437, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

UNIDADE – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/46/2023 – PROCESSO Nº 136.00118564/2023–85

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 102, DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JOAO PAULO SACHETTO, RG.: 40351448–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALCEU APARECIDO CARNEIRO, RG.: 10878173,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RUY RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, RG.: MG5140184, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

RENATO PELICANO DINIZ, RG.: 10738685–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARCELA RICARDO, RG.: 43217066–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOAO PAULO SACHETTO, RG.: 40351448–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ALCEU APARECIDO CARNEIRO, RG.: 10878173, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RUY RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, RG.: MG5140184, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

UNIDADE – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/48/2023 – PROCESSO Nº 136.00118574/2023–11

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 103, DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JOAO PAULO SACHETTO, RG.: 40351448–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RUY RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, RG.: MG5140184, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ALCEU APARECIDO CARNEIRO, RG.: 10878173, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

RENATO PELICANO DINIZ, RG.: 10738685–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARCELA RICARDO, RG.: 43217066–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOAO PAULO SACHETTO, RG.: 40351448–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

RUY RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, RG.: MG5140184, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALCEU APARECIDO CARNEIRO, RG.: 10878173, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

UNIDADE – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/49/2023 – PROCESSO Nº 136.00120817/2023–81

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 104, DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ABEL JOSE DA SILVA, RG.: 16403347–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

VERA LUCIA BORGES, RG.: 15773348–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ANDRE LUIZ COELHO GONINI, RG.: 17605797–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MATHEUS DOMINGUEZ FERNANDES, RG.: 40658020–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARCELA RICARDO, RG.: 43217066–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ABEL JOSE DA SILVA, RG.: 16403347–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

VERA LUCIA BORGES, RG.: 15773348–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANDRE LUIZ COELHO GONINI, RG.: 17605797–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

UNIDADE – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/50/2023 – PROCESSO Nº 136.00120905/2023–82

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 105, DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ABEL JOSE DA SILVA, RG.: 16403347–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MATHEUS DOMINGUEZ FERNANDES, RG.: 40658020–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

LUCIANA LUZ RICCI, RG.: 13596050–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

VERA LUCIA BORGES, RG.: 15773348–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARCELA RICARDO, RG.: 43217066–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ABEL JOSE DA SILVA, RG.: 16403347–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

MATHEUS DOMINGUEZ FERNANDES, RG.: 40658020–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUCIANA LUZ RICCI, RG.: 13596050–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

UNIDADE – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/51/2023 – PROCESSO Nº 136.00120910/2023–95

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 106, DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ABEL JOSE DA SILVA, RG.: 16403347–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ANDRE LUIZ COELHO GONINI, RG.: 17605797–3,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ERIKA DA SILVA BRONZI MOURA, RG.: 23368823–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

VERA LUCIA BORGES, RG.: 15773348–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARCELA RICARDO, RG.: 43217066–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ABEL JOSE DA SILVA, RG.: 16403347–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ANDRE LUIZ COELHO GONINI, RG.: 17605797–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ERIKA DA SILVA BRONZI MOURA, RG.: 23368823–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI – ADAMANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 063/07/2023 – PROCESSO Nº 136.00122961/2023–51

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 92, DE 14/12/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI, da cidade de ADAMANTINA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

AMANDA ALESSIO, RG.: 45496011–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FABRICIO RIMOLDI, RG.: 28399131–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

GUILHERME DA COSTA TRENTINO, RG.: 52382739–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

EURYDES FERNANDES NETO, RG.: 40148514–6, ANALISTA DE SUPORTE E GESTÃO .

MARLENE SALUSTIANO DA SILVA E SOUZA, RG.: 23656404–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARLENE SALUSTIANO DA SILVA E SOUZA, RG.: 23656404–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

EURYDES FERNANDES NETO, RG.: 40148514–6, ANALISTA DE SUPORTE E GESTÃO .

AMANDA ALESSIO, RG.: 45496011–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/33/2022 – PROCESSO Nº 2022/38328

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

583 – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA (BASE NACIONAL COMUM)(Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

8/ KAREN MALAVAZZI TIMPONE / 281828465 / 34398003851 / 19.25 / 57,66 / 76,91 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

4/32.621.304–1/39246414802

5/41.674.619–6/36859853883

6/375448603/02124875906

7/303383318/22331773807

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ CLASSE DESCENTRALIZADA E.M.E.B. ANÍSIO DA SILVEIRA – CABREÚVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/45/2022 – PROCESSO Nº 2022/39933

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

597 – LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA(Administração)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/489699145/41289955840

6/2004098079232/05707284362

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL – GUARIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 256/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/04754

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, da cidade de GUARIBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

405 – GEOGRAFIA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ WELLINGTON LUIS JOHANSEM / 197882699 / 12243136821 / 11.00 / 80,00 / 91,00 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/458134521/44240360811

4/445627815/38366981886

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL – GUARIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 256/12/2023 – PROCESSO Nº 136.00023499/2023–19

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, da cidade de GUARIBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5438 – ANÁLISES DE ENSAIOS QUANTITATIVOS(Açúcar e Álcool)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ JOYCE RIBEIRO DE QUEIROZ FERREIRA / 479261386 / 40212511890 / 12.75 / 50,00 / 62,75 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/440507261/33723292879

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/15/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/12585

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6075 – FUNDAMENTOS DA CONTABILIDADE(Finanças)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/354317672/39747308851

2/23421452–1/12178687806

5/39.988.278–9/41351759884

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/22/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/12599

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3433 – LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA(Recursos Humanos)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ CARLOS HENRIQUE MIRANDA JORGE / 44.222.968–9 / 31280971860 / 40.5 / 95 / 135,5 / 1º

4/ CARLA ALESSANDRA RODRIGUES RUBIO / 24.505.057–7 / 18454904875 / 27 / 65 / 92 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/158159883/06066374869

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/23/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/12600

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3434 – PSICOLOGIA E PROCESSO DE MOTIVAÇÃO E LIDERANÇA(Recursos Humanos)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/23421452–1/12178687806

2/32.660.242–2/30011910828

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/31/2023 – PROCESSO Nº 136.00005926/2023–79

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

10/ MATHEUS SANTIN FOGAÇA / 55366668X / 49779744843 / 15 / 77,33 / 92,33 / 1º

5/ FLAVIO ROGÉRIO DE LIMA / 29.661.274–1 / 20073978892 / 21.5 / 60 / 81,5 / 2º

7/ DANIELE VIEIRA DA SILVA / 471285572 / 38899321850 / 22.25 / 51,66 / 73,91 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

9/368404110/40148951813/44,33

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/292343085/25123265864

2/398214797/42292049813

3/40.525.861–6/32858040842

4/345312946/34595379811

8/400022825/35245064880

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/42/2023 – PROCESSO Nº 136.00006045/2023–75

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5421 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

5/ TATIANE PEREIRA TSUTSUME DE MEDEIROS / 33.712.728–1 / 36573509854 / 40.875 / 68,33 / 109,205 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/44.222.968–9/31280971860

2/528066742/47418464827

3/251292162/18048207842

6/576828142/47154563893

7/19402590–1/10784161844

8/25.121.189–7/29343448864

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAIRIPORÃ – MAIRIPORÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 271/17/2023 – PROCESSO Nº 136.00111039/2023–39

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAIRIPORÃ, da cidade de MAIRIPORÃ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3428 – CÁLCULOS PARA FOLHA DE PAGAMENTO(Recursos Humanos)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ EDSON ALVES DE SOUZA / RG 11.910.613–9 / 99188864804 / 46.625 / 93,3 / 139,92 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/485895730/39504319858

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/15/2023 – PROCESSO Nº 136.00082832/2023–13

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM) (Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/416276519/34159478824

6/33.961.375–0/22258215854

9/28854460–2/25459453828

12/649455460/02102262774

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/10/2023 – PROCESSO Nº 136.00108940/2023–23

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

508 – HISTÓRIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ VINICIUS DA SILVA PROENÇA / 394185961 / 33200522844 / 17.25 / 65,60 / 82,85 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/377002914/42866267842

3/248266822/14978018854

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE CLASSE DESCENTRALIZADA E.M.E.F. PROF.ª HILDA HOTZ CARVALHO – PILAR DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/16/2023 – PROCESSO Nº 136.00108977/2023–51

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

540 – INGLÊS INSTRUMENTAL(Administração)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/499194007/45605933884

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE CLASSE DESCENTRALIZADA E.M.E.F. PROF.ª HILDA HOTZ CARVALHO – PILAR DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/18/2023 – PROCESSO Nº 136.00108987/2023–97

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5177 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS(Administração)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/49171600X/39221971830

3/13.482.494–5/07478671861

5/440267237/35997461840

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/20/2023 – PROCESSO Nº 136.00108999/2023–11

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1734 – PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO AGROINDUSTRIAL(Agroindústria)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/40437850X/34866921862

2/248266822/14978018854

3/32988472–4/30585445885

5/429667656/43685325892

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/21/2023 – PROCESSO Nº 136.00109003/2023–95

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

981 – SEGURANÇA ALIMENTAR(Agroindústria)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ JOAO VICTOR DE MORAES VAZ / 520363662 / 41810796865 / 10.00 / 67,60 / 77,60 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/32988472–4/30585445885

3/481224099/40513579885

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/24/2023 – PROCESSO Nº 136.00109045/2023–26

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

423 – GESTÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL I(Agronegócio)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ MILENA CARDOSO PINTO / 429667656 / 43685325892 / 9.25 / 84 / 93,25 / 1º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/26/2023 – PROCESSO Nº 136.00109054/2023–17

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5002 – PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA(Gastronomia)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/54.642.027–8/46776681830

2/475087021/40149554869

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/27/2023 – PROCESSO Nº 136.00109067/2023–96

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6426 – NUTRIÇÃO E HIGIENE DOS ALIMENTOS(Gastronomia)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ JOAO VICTOR DE MORAES VAZ / 520373662 / 41810796865 / 10.00 / 56,30 / 66,30 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/32988472–4/30585445885

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/29/2023 – PROCESSO Nº 136.00140063/2023–85

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5377 – DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS I(Informática para Internet)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

5/500001248/82185778315

6/32.128.537–2/28161078840

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/30/2023 – PROCESSO Nº 136.00142107/2023–10

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7009 – COMPUTAÇÃO EM NUVEM I(Informática para Internet)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/215156560/18310527845

3/RG 14599900–2/15154865839

5/418251174/32831593867

6/500001248/82185778315

7/32.128.537–2/28161078840

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 201/20/2023 – PROCESSO Nº 136.00058295/2023–91

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, da cidade de CAMPO LIMPO PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ DIEGO BISPO MARQUES / 495939985 / 45560344850 / 11 / 83,3 / 94,3 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/309769772/30196960894

*

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 056/18/2023 – PROCESSO Nº 136.00070022/2023–14

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, da cidade de PIRACICABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2687 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS NA ENFERMAGEM / APLICATIVOS INFORMATIZADOS(Enfermagem)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ MOISÉS FRANCISCO OLIMPIO FILHO / 35.265.729–7 / 30950218871 / 24.37 / 60,3 / 84,67 / 1º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 201/21/2023 – PROCESSO Nº 136.00066858/2023–14

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, da cidade de CAMPO LIMPO PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1990 – FILOSOFIA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ PAULO FERREIRA JUNIOR / 4432101OX / 36140841836 / 46 / 94,3 / 140,3 / 1º

10/ BRUNO ORTIZ MATOS / 37534576–0 / 48487560814 / 6.25 / 88,6 / 94,85 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

4/276786580/25461839827/49.3

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/449768855/36130493843

5/23208374–5/18718219837

6/11148825/0/08637897738

7/381009622/36455519809

8/474383131/38088007801

9/479584394/40839120818

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 201/27/2023 – PROCESSO Nº 136.00067093/2023–30

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, da cidade de CAMPO LIMPO PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5502 – ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ MICHELE MARIA SILVA FRANCO / 406489373 / 31005218897 / 43 / 94,6 / 137,6 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

2/591426894/40316769487/22.3

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/33485887/03827736595

3/1899948–4/12679108876

4/92003007288/54851300387

5/29388212/5/27710065880

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 201/28/2023 – PROCESSO Nº 136.00067125/2023–05

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, da cidade de CAMPO LIMPO PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5425 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ JOÃO ADEMILSON RITA / 22059602–5 / 12060701880 / 7 / 82 / 89 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/27937974/25051207812

3/19423403/13082556833

4/206556172/12637495855

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 201/30/2023 – PROCESSO Nº 136.00067156/2023–58

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, da cidade de CAMPO LIMPO PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2676 – PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM(Enfermagem)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ JULIANA SILVA OLIVEIRA / 345216003 / 35119397808 / 7 / 92,6 / 99,6 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/224381398/13770940814

2/1142782026/01627434593

4/241849597/16407690803

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS – RIBEIRÃO PIRES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 141/18/2023 – PROCESSO Nº 136.00069549/2023–04

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS, da cidade de RIBEIRÃO PIRES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3894 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/33.680.894–X/28920556873

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 056/21/2023 – PROCESSO Nº 136.00107441/2023–19

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, da cidade de PIRACICABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Mecânica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

10/ ANDRESA DEOCLIDIA SOARES CÔRTES / 109982538 / 08217349703 / 60.50 / 89,6 / 150,1 / 1º

5/ ANDRÉA BAUCHWITZ FURLAN DE ALCANTARA / 20250036–6 / 31351082876 / 34.75 / 87,3 / 122,05 / 2º

9/ JHENIFER GOMES / 54305472X / 48836327842 / 16.75 / 88,3 / 105,05 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

11/40627937–8/33773370830/34.0

12/18990793/05226530650/42.0

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

6/271971861/19511541854

13/1282002007/05042709584

14/55759065–6/47029043880

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 056/23/2023 – PROCESSO Nº 136.00107635/2023–14

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, da cidade de PIRACICABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

405 – GEOGRAFIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

5/ KELTON ALLAN KAISER BARALDI DOS REIS / 44048806–0 / 33988796832 / 23.75 / 97,6 / 121,35 / 1º

8/ THIAGO BASTELLI GRAMASCO / 46212678–X / 22774639816 / 43.38 / 68,0 / 111,38 / 2º

3/ GLÁUCIA ELISA MARDEGAN / 42205850–6 / 33928559877 / 34.50 / 51,0 / 85,5 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/39.223.289–3/39973805895

2/3439907/43364055149

4/191136165/11675430845

7/386086072/48545301898

9/458254903/36055800845

10/52025925–7/46805248809

12/466788873/36218682838

14/578602234/47370412890

15/487807777/41547487852

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 056/24/2023 – PROCESSO Nº 136.00107635/2023–14

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, da cidade de PIRACICABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3893 – LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

10/ MANINA CERQUEIRA / 543054251 / 48800355803 / 6.50 / 100 / 106,5 / 1º

8/ JOYCE CAROLINE SOARES DOS SANTOS ZORZETTI / 40010091–5 / 36820451806 / 12.75 / 92,7 / 105,45 / 2º

11/ LAIS ORIANI SCHIAVINATTO DA SILVA / 48.245.772–7 / 38210367889 / 14.75 / 89,7 / 104,45 / 3º

6/ FLÁVIA RENATA PASCHOAL / 19400085–0 / 11979877890 / 17.00 / 83,0 / 100 / 4º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

1/464483098/38663993838/31.7

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/170703745/10994678886

3/43766636–0/43056376858

13/543052060/46199458893

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/11/2023 – PROCESSO Nº 136.00071604/2023–18

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

597 – LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ LUIS GERALDO GOMES DA SILVA / RG 29584711–6 / 22735283291 / 22.25 / 73,33 / 95,58 / 1º

15/ SARA DE SOUZA MARTINS / 41.532.817–2 / 37968352878 / 16.25 / 63,33 / 79,58 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

5/18.434.506–6/06789141847/42.66

14/532931439/41520979819/48.33

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/399762188/42993321803

9/29756562X/38312942831

12/426599901/03015321501

13/373096963/39963473830

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/22/2023 – PROCESSO Nº 136.00072589/2023–25

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5177 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

32/ JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS / 12.507090–1 / 03315619808 / 34.63 / 70,33 / 104,96 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

8/486121008/38899775885

10/14157544XSP/10428511821

11/157389443/04047776866

13/320107619/28561861819

14/23597771–8/13356792865

23/RG 11.910.613–9/99188864804

30/22041032X/09525738817

35/49.008.416–3/41546029850

36/35645167–7/02752673779

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/24/2023 – PROCESSO Nº 136.00072608/2023–13

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5417 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

32/ JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS / 12.507090–1 / 03315619808 / 34.63 / 72,00 / 106,63 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/339613750/22258215854

12/14157544XSP/10428511821

13/590454328/10394609689

14/157389443/04047776866

28/13376022–4/10459453823

29/426599901/03015321501

35/49.008.416–3/41546029850

37/35645167–7/02752673779

38/273471648/24651935893

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/33/2023 – PROCESSO Nº 136.00073209/2023–70

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

405 – GEOGRAFIA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

8/ MATHEUS LEMOS PARENTE / 505907069 / 47519965848 / 5.25 / 84,33 / 89,58 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/41242095–8/33062354828

3/352030264/21351679830

4/213208167/19065307850

5/24039124X/28350928387

6/324643573/35288602867

9/480158009/43888505860

10/437849697/34099801802

11/33485820–3/31919035850

12/426416107/42793232831

13/474976385/39596946870

14/191136165/11675430845

15/44320686–7/36286799826

16/18776808–0/11880142856

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/35/2023 – PROCESSO Nº 136.0007326/2023–26

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7105 – LÍNGUA PORTUGUESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

19/ LUIS GERALDO GOMES DA SILVA / RG 29584711–6 / 22735283291 / 22.75 / 85,00 / 107,75 / 1º

16/ SARA DE SOUZA MARTINS / 41.532.817–2 / 37968352878 / 16.50 / 64,66 / 81,16 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

2/184345066/06789141847/46.00

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/399762188/42993321803

7/29756562X/38312942831

8/481937626/40067304893

10/43445141–1/36951361894

11/359411745/41958181846

18/296951705/29302260801

20/25885019–X/27031577896

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO – BARRETOS CLASSE DESCENTRALIZADA EXTENSÃO E.E. DR ANTONIO OLYMPIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 108/25/2023 – PROCESSO Nº 136.00074480/2023–22

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, da cidade de BARRETOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

597 – LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA(Recursos Humanos)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ FLAVIANA CASSIM DE REZENDE ARRAIS / 264452306 / 25392465838 / 40.00 / 81,30 / 121,30 / 1º

1/ RAFAEL LUIZ FERREIRA / 450942612 / 21690492821 / 24.50 / 81,24 / 105,74 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

3/409211382 /34676560800/47.30

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

6/479112101/39870787827

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS – RIBEIRÃO PIRES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 141/20/2023 – PROCESSO Nº 136.00077453/2023–10

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS, da cidade de RIBEIRÃO PIRES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

935 – QUÍMICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/14157544XSP/10428511821

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 076/18/2023 – PROCESSO Nº 136.00080232/2023–11

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1029 – SOCIOLOGIA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ EDSON BRASIL RONDON HENRIQUE / 408146175 / 21963217888 / 21.75 / 98,00 / 119,75 / 1º

21/ LETICIA SEVERINI CAETANO / 382401827 / 45461238840 / 11.00 / 71,00 / 82,00 / 2º

15/ MARIA APARECIDA DE MENEZES NASCIMENTO / 295113844 / 25727013836 / 7.00 / 74,00 / 81,00 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

5/590454328/10394609689

7/389881417/28916613892

10/373321454/52805638115

12/3524444113/30072656816

14/329894055/28726353865

19/478475986/32177397871

*

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 289/22/2023 – PROCESSO Nº 136.00083616/2023–95

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1029 – SOCIOLOGIA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM)(Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ CLAILTON JOSE DE OLIVEIRA / 37.397.170 9 / 16005169807 / 34.00 / 76,67 / 110,67 / 1º

4/ LIDIANE RODRIGUES DOMINGUES / 35959649–6 / 38195599818 / 15.00 / 81,00 / 96 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

5/426861589/29704225814/30.67

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI – SANTA BÁRBARA D OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 117/72/2023 – PROCESSO Nº 136.00082671/2023–68

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI, da cidade de SANTA BÁRBARA D OESTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5362 – MARKETING DE RELACIONAMENTO(Marketing)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ ROBERTO CLARET / 20888404 / 12044044889 / 64.00 / 88,00 / 152,00 / 1º

3/ ANGELO APARECIDO SASTRE / 21663680–2 / 14304955888 / 45.25 / 76,00 / 121,25 / 2º

9/ ANDRÉA CRISTINA TEGON CALLEGARI / 22.320.493–6 / 10999313800 / 46.63 / 67,00 / 113,63 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

4/1091362–9/80836437187

5/684838266/04071841559

7/19233737/12950931626

8/28657715–X/26170846801

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/19/2023 – PROCESSO Nº 136.00095197/2023–34

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3314 – CUSTOS, PROCESSOS E OPERAÇÕES CONTÁBEIS(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

9/ RICARDO HEITOR MARIANNO / 157389443 / 04047776866 / 51.00 / 89,60 / 140,60 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/137484653/03857490829

4/16734090–6/09311735825

5/107205152/06304658940

6/466697594/35815438855

7/602547556/02355642575

8/29708952–3/28296584859

10/349260278/29142999820

11/14131123–X/00912769858

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/25/2023 – PROCESSO Nº 136.00095228/2023–57

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5226 – SERVIÇOS DE BUFFET E BANQUETE(S)(Eventos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ ALTIERES BOMFIM RIBEIRO / 38783705X / 46475758884 / 6.50 / 98,60 / 105,1 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/475087021/40149554869

2/456662546/44107987825

3/526787843/46066156802

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/45/2023 – PROCESSO Nº 136.00097725/2023–90

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5043 – PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS MOBILE I(Desenvolvimento de Sistemas)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/54.211.684–4/39709277812

2/326989298/04764301601

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES – SOROCABA CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 016/54/2023 – PROCESSO Nº 136.00103128/2023–10

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

405 – GEOGRAFIA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

5/ ANA PAULA SIQUEIRA BALDUINO DA SILVA / 425836617 / 35199540874 / 36.00 / 62,00 / 98,00 / 1º

4/ ISABEL VICTORIA MASIAS / 421330478 / 44146704898 / 17.25 / 78,33 / 95,58 / 2º

10/ ERIKSON RODRIGO MOREIRA / 338615428 / 22295601827 / 26.75 / 68,40 / 95,15 / 3º

12/ ODIVAL BARBOSA LIMA FILHO / 16879189–4 / 09934914808 / 24.00 / 66,33 / 90,33 / 4º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/13.482.494–5/07478671861

2/38503670X/41895962803

7/33468239/29248363873

8/324550443/21684322871

9/435112417/32626187801

13/294694547/27028382869

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO – IPAUSSÚ CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF OLEGÁRIO BUENO – CHAVANTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/17/2023 – PROCESSO Nº 136.00103893/2023–21

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO, da cidade de IPAUSSÚ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5207 – CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO(Recursos Humanos)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ CARLOS AUGUSTO LOPES DOS SANTOS / 423406929 / 35543076886 / 30.25 / 69,00 / 99,25 / 1º

1/ TATIANE SOARES / 43359731–8 / 31491717840 / 17.00 / 63,00 / 80,00 / 2º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO – IPAUSSÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/20/2023 – PROCESSO Nº 136.00103932/2023–91

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO, da cidade de IPAUSSÚ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3314 – CUSTOS, PROCESSOS E OPERAÇÕES CONTÁBEIS(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

1/429904988/36910784863/29.00

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/20/2023 – PROCESSO Nº 136.00104359/2023–32

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, da cidade de FERNANDÓPOLIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

935 – QUÍMICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ JÚLIA VIRGINIO GONÇALVES / 584766440 / 46104969844 / 9.25 / 81 / 90,25 / 1º

4/ FERNANDO HENRIQUE DUTRA PEREIRA / 489494705 / 38902254895 / 25.12 / 51 / 76,12 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/398576737/43416715888

5/521838472/03704434116

6/42183615–5/34729355881

7/443029726/42945898845

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COUTO – QUATÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 080/07/2023 – PROCESSO Nº 136.00108126/2023–17

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COUTO, da cidade de QUATÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5177 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

5/ EDSON FLAVIO AMIM / 18.911.357–1 / 08935138819 / 24 / 84,66 / 108,66 / 1º

6/ CARLOS ALBERTO BARBEIRO FERNANDES / 348031683 / 33836225840 / 13.25 / 81,66 / 94,91 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/4024343/33184629856

2/59633591X/44755628806

4/21.917.271–7/11324458844

7/87225797/71032517891

8/299834529/27482269843

9/15972940–3/02658312962

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COUTO – QUATÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 080/16/2023 – PROCESSO Nº 136.00109543/2023–79

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COUTO, da cidade de QUATÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

4937 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA A HABILITAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO)(Segurança do Trabalho)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ GUILHERME PESSOA VOLECK COSTA / 50.084.559–1 / 47443234805 / 5.375 / 92,66 / 98,03 / 1º

4/ MYLENA BELLI / 537186013 / 46035948871 / 11.875 / 81,33 / 93,2 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/1282002007/05042709584

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/11/2023 – PROCESSO Nº 136.00136618/2023–94

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, da cidade de AVARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2724 – PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ RICARDO MESSIAS ROCHA SANTOS GIANTOMASO / 36496361–X / 40468586806 / 7.75 / 64 / 71,75 / 1º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA – CASA BRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 059/10/2023 – PROCESSO Nº 136.00111660/2023–01

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA, da cidade de CASA BRANCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2692 – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(Enfermagem)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ LILIAN APARECIDA DOS SANTOS SOUSA / 32.497.212–X / 29956982890 / 22.00 / 57,30 / 79,30 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/19.979.985/07934549644

2/40454195–1/36417741877

4/47962519–0/39660123833

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA – CASA BRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 059/12/2023 – PROCESSO Nº 136.00111686/2023–41

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA, da cidade de CASA BRANCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/345051026/33075576883

5/29.890.426–3/07320827654

6/52.537.997–6/41624681840

7/54254944–X/41739741838

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA – CASA BRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 059/15/2023 – PROCESSO Nº 136.00111713/2023–85

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA, da cidade de CASA BRANCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

935 – QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ MARCOS PAULO DE ABREU / 45.501.244–1 / 38450575800 / 41.00 / 82,66 / 123,66 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/ 453190005 / 23450438816

3/ 488496020 / 41920818812

4/ 19700 / 10793214890

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO – ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/25/2023 – PROCESSO Nº 136.00120043/2023–98

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO, da cidade de ASSIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

935 – QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ THIAGO MAILHO NASCIMENTO / 408220119 / 36871317856 / 35.00 / 66,66 / 101,66 / 1º

9/ BEATRIZ MACRI CAMARGO / 566249339 / 45770774851 / 7.13 / 64,33 / 71,46 / 2º

4/ MAYARA FERNANDA STRADA / 13.083.651–8 / 09429849948 / 7.25 / 59,33 / 66,58 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

2/42096086–7/32215543892/47.00

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

5/534732434/47527489839

6/571921036/46489825848

7/41923971–6/36823412852

8/461659529/39155360831

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO – ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/27/2023 – PROCESSO Nº 136.00120058/2023–56

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO, da cidade de ASSIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ CAROLINE ANDRESSA DA SILVA ESQUERDO / 44.323.999–X / 35675989889 / 64.00 / 74,00 / 138 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

1/46161182X/39422726875/45.00

5/402374563/22142337848/37.00

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/237964454/13712849893

3/34595379811/34595379811

4/462135238/38860362865

6/42028431–X/43076470841

8/40107921–1/30275878899

13/485967091/41478583843

14/22061157–9/25553016827

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO – ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/31/2023 – PROCESSO Nº 13600120107/2023–51

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO, da cidade de ASSIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5006 – DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR(Mecânica )

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/13221502/07338412600

2/18.536.958–3/29471748879

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA – MOCOCA ETEC FRANCISCO GARCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 060/08/2023 – PROCESSO Nº 136.00128851/2023–01

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6424 – TÉCNICAS GASTRONÔMICAS I(Gastronomia)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

9/ MARIA RITA LAZZARINI BARRETO / 298021171 / 29433298861 / 28 / 78,33 / 106,33 / 1º

2/ CAROLINI DOS PASSOS PAGANINI / 52246035–5 / 45682322878 / 7.75 / 85,0 / 92,75 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/526787843/46066156802

3/486492060/43013825855

5/53.952.712–9/44914752883

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR – CAFELÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 062/35/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

6529 – Coordenação, Saúde e Segurança do Trabalho Rural(Agronegócio)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 18/12/2023 até às 23h59 de 01/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e062op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 062/35/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e062op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 062/35/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e062op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 062/35/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 18/12/2023 à 01/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 03/01/2024 à 12/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 05/01/2024 à 26/01/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 09/01/2024 à 30/01/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 10/01/2024 à 31/01/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 12/01/2024 à 02/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 6529 – Coordenação, Saúde e Segurança do Trabalho Rural(Agronegócio):

Agronomia; Ciências Agrárias (LP); Ciências Agrícolas (LP); Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica; Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho (Qualquer Engenharia); Tecnologia Agrícola; Tecnologia em Agricultura ; Tecnologia em Agronomia; Tecnologia em Produção Agrícola; Tecnologia em Segurança do Trabalho;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 062/35/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO – SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 084/15/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

383 – Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 08/01/2024 até às 23h59 de 22/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e084adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 084/15/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e084adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 084/15/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e084adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 084/15/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 08/01/2024 à 22/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 24/01/2024 à 02/02/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 30/01/2024 à 20/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 31/01/2024 à 21/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 02/02/2024 à 23/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 383 – Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Ciências com Habilitação em Física (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências da Natureza com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Física (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Física (LP); Física (LP); Licenciatura Integrada Química/Física; Matemática (LP); Química (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 084/15/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO – SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 084/16/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 08/01/2024 até às 23h59 de 22/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e084adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 084/16/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e084adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 084/16/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e084adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 084/16/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 08/01/2024 à 22/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 24/01/2024 à 02/02/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 26/01/2024 à 16/02/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 30/01/2024 à 20/02/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 31/01/2024 à 21/02/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 02/02/2024 à 23/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Ciências Biológicas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais e Matemática (LP); Educação do Campo com Habilitação em Matemática (LP); Física (LP); Física com Habilitação em Matemática (LP); Matemática (LP); Química com Habilitação em Matemática (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 084/16/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR – CAFELÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 062/36/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

423 – Gestão da Produção Animal I(Agronegócio)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 18/12/2023 até às 23h59 de 01/01/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e062op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 062/36/2023.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e062op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 062/36/2023.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e062op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 062/36/2023.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 18/12/2023 à 01/01/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 03/01/2024 à 12/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 05/01/2024 à 26/01/2024

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 09/01/2024 à 30/01/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 10/01/2024 à 31/01/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 12/01/2024 à 02/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 423 – Gestão da Produção Animal I(Agronegócio):

Administração Rural; Agronomia; Agropecuária ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Ciências Agrárias (LP); Ciências Agrícolas (LP); Engenharia Agronômica; Medicina Veterinária; Tecnologia Agronômica em Administração Rural; Tecnologia em Administração Rural; Tecnologia em Agronegócio(s); Tecnologia em Agronegócio(s) / Administração Rural; Tecnologia em Agronomia; Zootecnia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 062/36/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/17/2023, PROCESSO Nº 136.00124437/2023-15

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 21, DE 14/12/2023

O Diretor da ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO, da cidade de ITAPIRA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

IVANA MARIA VALVERDE, RG.: 11108104, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JUCARA RODRIGUES JORGE FONTANA BASTOS, RG.: 22949933–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

VALERIA DE CARVALHO PEREIRA DIAS, RG.: 32191416–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

ALTEMIR POLI, RG.: 21205353–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FÁBIO LUIS MONTANARI, RG.: 28.061.180-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 17, de 27/11/2023, publicada no DOE de 28/11/2023.

*

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH–RP Nº 063 / 2023

CONVOCAÇÃO

A Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da USP CONVOCA o candidato RICARDO MARINHO DE MELLO DE PICOLI a acessar o link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAc/EEFERP 08/2023 e 13/2023, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH–RP Nº 062/2023

CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP CONVOCA a candidata VÂNIA BRAZÃO MUNIZ a acessar o link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Edital EERP/ATAc 059/2023, e Edital EERP/ATAc 071/2023, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado II (Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

Edital EERP/ATAc 075/2023

Resultado Final/Homologação

A Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 470ª sessão ordinária, realizada em 07/12/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora do concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, na área de conhecimento Políticas e Atenção Primária à Saúde, conforme Edital EERP/ATAc 017/2023, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26/05/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof.ª Dr.ª Silvia Matumoto – (Presidente), Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Ione Carvalho Pinto - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – USP; Profª Drª Janise Braga Barros Ferreira - Professora Associada do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP; Prof.ª Dr.ª Vera Lúcia Pamplona Tonete - Professora Associada do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP; Prof.ª Dr.ª Filomena Elaine Paiva Assolini - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP.

O concurso aconteceu nos dias 13 e 14/11/2023 tendo como candidata Adriana Sierra Assencio Almeida Barbosa.

Ao término do certame, em sessão pública, foram divulgados os resultados gerais obtidos pela candidata, registrando-se as notas, conforme segue:

Candidata - Adriana Sierra Assencio Almeida Barbosa

EXAMINADORES – PROVA DIDÁTICA (Peso 2) - DEFESA DE TESE (Peso 3) - PROVA ESCRITA (Peso 1) - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 4) — MÉDIA PONDERADA

Profª Drª Silvia Matumoto - 5,5 – 4,0 – 7,0 – 5,0 – 5,00

Profª Drª Ione Carvalho Pinto - 6,0 – 5,0 – 7,5 – 6,0 – 5,85

Profª Drª Janise Braga Barros Ferreira – 5,6 – 5,0 – 7,5 – 6,0 – 5,77

Profª Drª Vera Lucia Pamplona Tonete – 5,8 – 4,8 – 7,5 – 6,0 – 5,75

Profª Drª Filomena Elaine Paiva Assolini – 6,5 – 5,2 – 7,7 – 5,9 – 5,99

Concluída a apuração, a Comissão Julgadora, diante dos resultados obtidos, considerou a candidata Adriana Sierra Assencio Almeida Barbosa inapta a receber o Título de Livre-Docente.

Edital EERP/ATAc 073/2023

Resultado Final/Homologação

A Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 470ª sessão ordinária, realizada em 07/12/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 24/11/2023, indicou o candidato Rodrigo Magri Bernardes para preencher o claro/cargo nº 1021761 de Professor Doutor junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, área de conhecimento Fundamentos de Enfermagem, conforme Edital EERP/ATAc 034/2023, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/07/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Evelin Capellari Cárnio (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Denise de Andrade - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Patricia Magnabosco - Professora Doutora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia; Profa. Dra. Simone Teresinha Protti Zanatta - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos; Profa. Dra. Lucia Marinilza Beccaria - Professora Doutora da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

A primeira fase do concurso (eliminatória) aconteceu nos dias 21 e 22/11/2023 e a segunda fase nos dias 23 e 24/11/2023.

O resultado geral obtido pelos candidatos, na primeira fase, são os que seguem:

Candidato nº 1 - André Aparecido da Silva Teles

EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)

Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 9,2

Profª Drª Denise de Andrade - 9,5

Profª Drª Patricia Magnabosco – 9,2

Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta – 9,3

Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria – 9,5

Candidata nº 2 - Beatriz Maria Jorge

EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)

Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 5,5

Profª Drª Denise de Andrade - 5,0

Profª Drª Patricia Magnabosco - 5,5

Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta - 5,5

Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria - 5,5

Candidata nº 3 - Laura Andrian Leal

EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)

Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 6,0

Profª Drª Denise de Andrade - 5,3

Profª Drª Patricia Magnabosco - 5,5

Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta – 5,9

Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria – 6,0

Candidato nº 4 - Rodrigo Magri Bernardes

EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)

Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 7,2

Profª Drª Denise de Andrade - 7,3

Profª Drª Patricia Magnabosco – 7,1

Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta – 7,3

Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria – 7,5

Candidata nº 5 - Patrícia Carla Vianna

EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)

Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 5,0

Profª Drª Denise de Andrade - 5,2

Profª Drª Patricia Magnabosco – 5,0

Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta - 4,9

Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria - 5,6

Candidata nº 6 - Jennifer Midiani Gonella

EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)

Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 5,7

Profª Drª Denise de Andrade - 5,0

Profª Drª Patricia Magnabosco - 5,6

Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta - 5,9

Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria - 5,7

Candidata nº 7 - Barbara Caroliny Pereira Costa

EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)

Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 5,0

Profª Drª Denise de Andrade - 4,6

Profª Drª Patricia Magnabosco - 5,0

Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta - 4,0

Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria - 5,0

Candidata nº 8 - Jessica Adrielle Teixeira Santos

EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)

Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 5,5

Profª Drª Denise de Andrade - 5,0

Profª Drª Patricia Magnabosco - 4,8

Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta – 5,0

Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria - 5,3

Candidato nº 9 - Diego Santiago Montandon

EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)

Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 9,5

Profª Drª Denise de Andrade - 9,5

Profª Drª Patricia Magnabosco - 9,2

Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta - 9,5

Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria - 9,5

Candidato nº 10 - Alessandro Rolim Scholze

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)
Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 4,5
Profª Drª Denise de Andrade - 4,0
Profª Drª Patricia Magnabosco - 4,3
Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta - 4,2
Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria - 5,4
Candidato nº 11 - Thamiris Ricci de Araújo Quintanilha
EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)
Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 5,5
Profª Drª Denise de Andrade - 5,5
Profª Drª Patricia Magnabosco - 5,5
Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta - 5,9
Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria - 5,5

Foram aprovados para a segunda fase do concurso os candidatos nº 1 - André Aparecido da Silva Teles, nº 4 - Rodrigo Magri Bernardes e nº 9 - Diego Santiago Montandon (ação afirmativa de pontuação diferenciada).

Ao término do concurso, em sessão pública, foram divulgados os resultados gerais obtidos pelos candidatos, registrando-se as notas atribuídas pelos examinadores com a aplicação da pontuação diferenciada nos termos previstos no edital do certame, conforme segue:

Candidato nº 1 - André Aparecido da Silva Teles
EXAMINADORES – PROVA ESCRITA (Peso 2) - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) -JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) - JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 2) – MÉDIA PONDERADA – INDICAÇÃO
Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 9,2 – 8,5 – 8,8 – 8,0 – 8,63 - NÃO
Profª Drª Denise de Andrade - 9,5 – 8,5 – 8,8 – 8,6 – 8,81 - NÃO
Profª Drª Patricia Magnabosco – 9,2 – 8,5 – 8,8 -7,7 – 8,57 - NÃO
Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta – 9,3 – 9,2 – 8,1 – 8,1 – 8,67 - NÃO
Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria – 9,5 – 8,5 – 9,0 – 8,0 – 8,75 - NÃO
Candidato nº 4 - Rodrigo Magri Bernardes
EXAMINADORES – PROVA ESCRITA (Peso 2) - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) -JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) - JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 2) – MÉDIA PONDERADA - INDICAÇÃO
Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 7,2 – 10 – 9,5 - 9,7 – 9,23 - SIM
Profª Drª Denise de Andrade - 7,3 – 10,0 – 9,5 – 9,7 – 9,25 - SIM
Profª Drª Patricia Magnabosco – 7,1 – 10,0 – 9,5 – 9,5 – 9,17 - SIM
Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta – 7,3 – 10,0 – 9,9 – 9,9 – 9,41 - SIM
Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria – 7,5 – 10,0 – 9,5 – 9,5 – 9,25 - SIM
Candidato nº 9 - Diego Santiago Montandon
EXAMINADORES – PROVA ESCRITA (Peso 2) - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) -JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) - JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 2) – MÉDIA PONDERADA – INDICAÇÃO
Profª Drª Evelin Capellari Cárnio - 9,5 – 7,0 – 7,9 – 7,8 – 9,2 - NÃO
Profª Drª Denise de Andrade - 9,5 – 7,0 – 7,0 – 8,3 - 9,23 - NÃO
Profª Drª Patricia Magnabosco - 9,2 – 7,6 – 8,0 – 8,0 – 9,06 - NÃO
Profª Drª Simone Teresinha Protti Zanatta - 9,5 – 7,0 – 7,5 – 7,0 – 9,26 - NÃO
Profª Drª Lucia Marinilza Beccaria - 9,5 – 7,0 – 7,5 – 7,1 – 9,23 - NÃO

Edital EERP/ATAc 074/2023
Resultado Final/Homologação

A Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 470ª sessão ordinária, realizada em 07/12/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 01/12/2023, indicou a candidata Patrícia Rezende do Prado para preencher o claro/cargo nº 1022377 de Professor Doutor junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, área de conhecimento Enfermagem Clínica, conforme Edital EERP/ATAc 035/2023, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/07/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Rosana Aparecida Spadoti Dantas – Presidente - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – USP; Profa. Dra. Luciana Kusumota - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto — USP; Profa. Dra. Erika Christiane Marocco Duran - Professora Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP; Profa. Dra. Lilia de Souza Nogueira - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem — USP; Profa Dra. Silvia Cristina Mangini Bocchi – Professora Associada do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho — UNESP — Botucatu.

A primeira fase do concurso (eliminatória) aconteceu nos dias 27 e 28/11/2023 e a segunda fase nos dias 29/11, 30/11 e 01/12/2023. O candidato nº 4 - Rodrigo Magri Bernardes e a candidata nº 5 - Patrícia Carla Vianna não compareceram ao certame.

O resultado geral obtido pelos candidatos, na primeira fase, são os que seguem:

Candidato nº 1 - André Aparecido da Silva Teles
EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)
Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas - 8,3
Profª Drª Luciana Kusumota - 8,0
Profª Drª Erika Christiane Marocco Duran – 8,0
Profª Drª Lilia de Souza Nogueira – 8,1
Profª Drª Silvia Cristina Mangini Bocchi – 8,4
Candidata nº 2 - Beatriz Maria Jorge
EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)
Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas - 8,4
Profª Drª Luciana Kusumota - 8,3
Profª Drª Erika Christiane Marocco Duran – 8,1
Profª Drª Lilia de Souza Nogueira – 8,2
Profª Drª Silvia Cristina Mangini Bocchi – 8,5
Candidata nº 3 - Laura Andrian Leal
EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)
Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas - 7,1
Profª Drª Luciana Kusumota - 7,4
Profª Drª Erika Christiane Marocco Duran – 7,1
Profª Drª Lilia de Souza Nogueira – 7,5
Profª Drª Silvia Cristina Mangini Bocchi – 7,5
Candidata nº 6 - Patrícia Rezende do Prado
EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)
Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas - 8,0
Profª Drª Luciana Kusumota - 8,2
Profª Drª Erika Christiane Marocco Duran – 7,8
Profª Drª Lilia de Souza Nogueira – 7,8
Profª Drª Silvia Cristina Mangini Bocchi – 7,8
Candidata nº 7 - Barbara Caroliny Pereira Costa
EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)
Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas - 5,5
Profª Drª Luciana Kusumota - 5,4
Profª Drª Erika Christiane Marocco Duran – 5,0
Profª Drª Lilia de Souza Nogueira – 5,1
Profª Drª Silvia Cristina Mangini Bocchi – 5,0
Candidata nº 8 - Juliana Regina Dias Mikowski
EXAMINADORES - PROVA ESCRITA (Peso 2)
Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas - 6,3
Profª Drª Luciana Kusumota - 6,5
Profª Drª Erika Christiane Marocco Duran – 6,3
Profª Drª Lilia de Souza Nogueira – 6,3
Profª Drª Silvia Cristina Mangini Bocchi – 6,6

Foram aprovados para a segunda fase do concurso os candidatos nº 1 - André Aparecido da Silva Teles, nº 2 – Beatriz Maria Jorge, nº 3 – Laura Andrian Leal e nº 6 – Patrícia Rezende do Prado.

Ao término do concurso, em sessão pública, foram divulgados os resultados gerais obtidos pelos candidatos, registrando-se as notas, conforme segue:

Candidato nº 1 - André Aparecido da Silva Teles
EXAMINADORES – PROVA ESCRITA (Peso 2) - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) -JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) - JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 2) – MÉDIA PONDERADA – INDICAÇÃO
Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas - 8,3 – 7,8 – 8,0 – 8,0 – 8,00 - NÃO
Profª Drª Luciana Kusumota - 8,0 – 7,5 – 8,0 – 7,9 – 7,83 - NÃO
Profª Drª Erika Christiane Marocco Duran – 8,0 – 7,3 – 8,0 – 8,1 – 7,81 - NÃO
Profª Drª Lilia de Souza Nogueira – 8,1 – 7,6 – 8,0 – 8,1 – 7,92 - NÃO
Profª Drª Silvia Cristina Mangini Bocchi – 8,4 – 7,5 – 8,0 – 7,9 – 7,91 - NÃO
Candidato nº 2 – Beatriz Maria Jorge
EXAMINADORES – PROVA ESCRITA (Peso 2) - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) -JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) - JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 2) – MÉDIA PONDERADA - INDICAÇÃO
Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas - 8,4 – 8,3 – 8,8 – 8,0 – 8,41 - NÃO
Profª Drª Luciana Kusumota - 8,3 – 8,3 – 8,8 – 8,2 – 8,43 - NÃO
Profª Drª Erika Christiane Marocco Duran – 8,1 – 8,2 – 8,8 – 8,2 – 8,36 - NÃO
Profª Drª Lilia de Souza Nogueira – 8,2 – 8,2 – 8,8 – 8,2 – 8,38 - NÃO
Profª Drª Silvia Cristina Mangini Bocchi – 8,5 – 8,5 – 8,8 – 8,2 – 8,53 - NÃO
Candidato nº 3 – Laura Andrian Leal
EXAMINADORES – PROVA ESCRITA (Peso 2) - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) -JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) - JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 2) – MÉDIA PONDERADA – INDICAÇÃO
Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas - 7,1 -7,3 – 7,8 – 7,0 – 7,35 - NÃO
Profª Drª Luciana Kusumota - 7,4 – 7,3 – 7,8 – 7,1 – 7,43- NÃO
Profª Drª Erika Christiane Marocco Duran – 7,1 – 8,0 – 7,8 – 7,0 – 7,56 - NÃO
Profª Drª Lilia de Souza Nogueira – 7,5 – 8,0 – 7,8 – 7,0 – 7,64 - NÃO
Profª Drª Silvia Cristina Mangini Bocchi – 7,5 – 7,3 – 7,8 – 7,0 – 7,43 - NÃO
Candidato nº 6 – Patrícia Rezende do Prado
EXAMINADORES – PROVA ESCRITA (Peso 2) - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) -JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) - JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 2) – MÉDIA PONDERADA – INDICAÇÃO
Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas - 8,0 – 7,6 – 9,4 – 9,0 – 8,50 - SIM
Profª Drª Luciana Kusumota - 8,2 – 8,0 – 9,4 – 9,5 – 8,76 - SIM
Profª Drª Erika Christiane Marocco Duran – 7,8 – 8,0 – 9,4 – 9,0 – 8,58 - SIM
Profª Drª Lilia de Souza Nogueira – 7,8 – 7,6 – 9,4 – 9,2 – 8,50 - SIM
Profª Drª Silvia Cristina Mangini Bocchi – 7,8 – 8,0 – 9,4 – 9,0 – 8,58 - SIM

EDITAL EERP/ATAc 076/2023
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para preenchimento de uma vaga de docente por prazo determinado, na categoria professor contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), em jornada de 12 horas semanais, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública/área Estatística, realizado de acordo com o Edital EERP/ATAC 064/2023 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, publicado no D.O.E de 27/10/2023 e Edital EERP/ATAC 070/2023 de convocação para as provas, de 05/12/2023.

Classificação:
1º Marina Ribeiro Batistuti Sawazaki

Em seu Relatório Final, a Comissão de Seleção considerou a candidata habilitada e a indicou para o preenchimento do claro de docente por prazo determinado, na categoria Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento "Estatística", para atuar nas disciplinas: ERM0112 Bioestatística (Bacharelado em Enfermagem); 2200087 Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Enfermagem); ERM0114 Bioestatística (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); 2200300 Metodologia da Pesquisa Científica (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); 2200090 Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem).

O processo seletivo aconteceu nos dias 11, 12 e 13/12/2023, tendo a Comissão de Seleção atribuído as seguintes notas a candidata:

Candidata nº 1 – MARINA RIBEIRO BATISTUTI SAWAZAKI
EXAMINADORES - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) - PROVA ESCRITA (Peso 2) - MÉDIA PONDERADA
Profª Drª Beatriz Rossetti Ferreira – 9,8 – 8,5 – 9,28
Profª Drª Cristina Mara Zamarioli – 9,5 – 8,5 – 9,10
Profª Drª Soraia Assad Nasbine Rabeh – 9,0 – 8,0 – 8,60
Candidata nº 3 – Giselle Juliana de Jesus (ação afirmativa)
EXAMINADORES - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) - PROVA ESCRITA (Peso 2) - MÉDIA PONDERADA
Profª Drª Beatriz Rossetti Ferreira – 0,0 – 8,0 – 3,20
Profª Drª Cristina Mara Zamarioli – 0,0 – 7,2 – 2,88
Profª Drª Soraia Assad Nasbine Rabeh – 0,0 – 7,0 – 2,80

A candidata nº 3 - Giselle Juliana de Jesus não foi habilitada para aplicação da pontuação diferenciada.

A candidata nº 3 – Gisele Juliana de Jesus não foi habilitada para aplicação da pontuação diferenciada.

O relatório final do Processo Seletivo foi aprovado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP, em 14/12/2023.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

Homologado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo (CTA), em 14.12.2023, o relatório apresentado, nesta data, pela comissão examinadora do processo seletivo de contratação de um docente, por prazo determinado, como Professor Nível III, em jornada de doze horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração desta Faculdade, ocorrido no período de 11 a 14 de dezembro de 2023, e que obedeceu aos dispositivos constantes do edital de abertura, FEA 35-2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 15.9.2023. Os candidatos Vinícius Leonardo Loureiro Morrone, Tobias Coutinho Parente, Natan de Souza Marques, Ronaldo de Oliveira Santos Jhunior e Jefferson Luiz Bution alcançaram, da maioria dos examinadores, nota mínima sete, desta forma, foram considerados habilitados e foram classificados, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores, segundo o número de indicações, da seguinte forma:

1º Ronaldo de Oliveira Santos Jhunior
2º Tobias Coutinho Parente
3º Natan de Souza Marques
4º Jefferson Luiz Bution
5º Vinícius Leonardo Loureiro Morrone

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL ATAc 055/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 18/12/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (UM) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1241125, com o salário de R$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Biologia Vegetal, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. A Célula vegetal: características e especializações.
2. Da semente à planta adulta: integração do crescimento primário e secundário, dinâmica dos meristemas e diferenciação celular em contextos morfológicos e funcionais.
3. Sistemas de tecidos vegetais: origem, funções e características das células constituintes.
4. Raiz e caule: origem e desenvolvimento; morfologia e anatomia comparada nas plantas vasculares; diversidade e especializações.
5. Folha: origem e desenvolvimento; morfologia e anatomia comparada nas plantas vasculares; diversidade e especializações.
6. Flores: origem e desenvolvimento; morfologia e anatomia, aspectos evolutivos e especializações.
7. Fruto e semente: origem e desenvolvimento; morfologia e anatomia comparada; diversidade e especializações.
8. Esporogênese, gametogênese, fecundação e embriogênese.
9. Tecidos vasculares primários e secundários. Evolução do sistema vascular.
10. Pesquisa em Anatomia Vegetal por meio de técnicas avançadas de imagens.
11. Contribuições do conhecimento tradicional para anatomia vegetal.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

VI – projeto de pesquisa, redigido em português ou inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos artigo 35, parágrafo 4º do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo – Seção III, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01
2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04
II) prova didática - peso 03
III) projeto de pesquisa - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição e será apreciado pela comissão julgadora sem arguição.

Parágrafo único – No julgamento do projeto de pesquisa, a comissão julgadora terá como objetivo avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2023.1.1104.59.9)

Resumo do edital em língua inglesa:

Position opportunity: Doctor Assistant Professor at University of São Paulo-Brazil.

Specific Area: Plant Biology

Major Areas: Botany

Institution: Department of Biology, Faculty of Philosophy, Sciences, and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo

The Dean of the Faculty of Philosophy, Sciences, and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Brazil, hereby announces the availability of a faculty position (position number 1241125, with a commitment to full-time service). Prospective candidates must possess a Doctoral degree. The application period will commence from December 18th, 2023, at 9 a.m., to February 15th, 2024, at 5 p.m. (GMT -3). This opening is for the role of a Doctoral Assistant Professor [Lecturer], comparable to a 'tenure-track' position. The department seeks a faculty member who will engage in the integrative topics outlined below and address significant questions in the field of Plant Anatomy.

Program of the announcement:

1. - The Plant Cell: characteristics and specializations.

2. - From Seed to Adult Plant: integration of primary and secondary growth, dynamics of meristems, and cellular differentiation in morphological and functional contexts.

3. - Plant Tissue Systems: origin, functions, and characteristics of constituent cells.

4. - Root and Stem: origin and development; comparative morphology and anatomy in vascular plants; diversity and specializations.

5. - Leaf: origin and development; comparative morphology and anatomy in vascular plants; diversity and specializations.

6. - Flowers: origin and development; morphology and anatomy, evolutionary aspects, and specializations.

7. - Fruit and Seed: origin and development; comparative morphology and anatomy; diversity and specializations.

8. - Sporogenesis, gametogenesis, fertilization, and embryogenesis.

9. - Primary and Secondary Vascular Tissues. Evolution of the vascular system.

10. - Research in plant anatomy using advanced techniques of imaging.

11. - Contributions of traditional knowledge to plant anatomy.

The successful applicant will be stationed at the Department of Biology, Faculty of Philosophy, Sciences, and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), located at Av. Bandeirantes 3900, 14040-901, Ribeirão Preto (São Paulo), Brazil.

The selection process will be governed by the constitutional principles of Brazil, particularly the principle of impartiality, and in accordance with the Statute and General Regulations of the University of São Paulo, as well as the Internal Regulations of FFCLRP/USP.

The official announcement in Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, where registration applications must be made during the abovementioned period.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área

O Departamento de Biologia (DB) da FFCLRP/USP congrega 33 servidores docentes ativos, todos com regime de dedicação integral à docência e à pesquisa. Conta com 23 servidores técnicos-administrativos. O Curso de Graduação em Ciências Biológicas contou com 261 alunos matriculados em 2022. Fisicamente o DB inclui 12 Blocos e o Jardim da Botânica. O DB conta atualmente com 32 laboratórios.

Graduação: o curso de Ciências Biológicas oferecido pelo DB se posiciona entre os melhores do país. Hoje recebe 40 ingressantes. Os estudantes matriculados na Graduação em Ciências Biológicas cursam Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas.

Pós-Graduação: O Departamento de Biologia sedia dois Programas de Pós-Graduação de Excelência (PPG em Biologia Comparada, Conceito 6, e PPG em Entomologia, Conceito 7).

Pesquisa: Os docentes do DB têm recebido financiamento de agências de fomento à pesquisa como FAPESP, CAPES e CNPq, e agências internacionais. O DB é um dos principais captadores de recursos dentro da FFCLRP, se destacando por sua aplicação em propostas que beneficiam a Unidade de forma coletiva.

Cultura e Extensão: O DB atua fortemente em cultura e extensão, desenvolvendo as atividades em diversas áreas, incluindo exposições, cursos de difusão, eventos científicos, cursos de extensão universitária e produção de material didático. Além disso o Departamento possui um NACE.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

A contratação de um professor na área de Biologia Vegetal, com ênfase em Anatomia Vegetal, tem como objetivo suprir uma lacuna nessa área de conhecimento no Departamento de Biologia. A contratação contempla vários objetivos importantes, abrangendo as vertentes de ensino, pesquisa e extensão, sobretudo na área da Botânica. Os objetivos abaixo são divididos em grandes temáticas, condizentes com o tripé Ensino-Pesquisa-Extensão preconizado pela Universidade de São Paulo.

Ensino: o professor a ser contratado na área de Biologia Vegetal terá como objetivo principal fornecer educação de qualidade aos estudantes universitários na área da Botânica e Anatomia Vegetal.

Pesquisa: os docentes do DB conduzem pesquisas científicas em suas áreas de especialização. No caso de um professor de Biologia Vegetal, com ênfase em Anatomia Vegetal, espera-se que ele desenvolva pesquisas originais e publicações acadêmicas relacionadas à anatomia, à morfologia e à fisiologia das plantas.

Extensão e divulgação científica: o docente deve compartilhar seus conhecimentos com a comunidade em geral, seja por meio de palestras públicas, artigos de divulgação ou outras formas de comunicação acessíveis ao público não acadêmico. O docente contratado deverá atuar na extensão universitária, compartilhando seu conhecimento acadêmico com a sociedade, desenvolvendo projetos que beneficiem a comunidade local ou setores específicos da sociedade, como agricultores e empresas agrícolas e de paisagismo.

Ensino - Metas

Metas para a Graduação: Integrar disciplinas, aprimorar o processo de aprendizagem, implantar e aprimorar metodologias de ensino, orientar e supervisionar alunos e produzir materiais didáticos.

Metas para o ensino na pós-graduação: Oferecer disciplinas em Programas de Pós-Graduação, atuar em atividades administrativas e/ou relacionadas ao funcionamento dos Programas de Pós-graduação.

Pesquisa e Inovação - Metas

Metas para a pesquisa: obter auxílio financeiro de agências de fomento, estruturar um laboratório de pesquisa, divulgar e apresentar os resultados das pesquisas, publicar resultados de pesquisas em periódicos indexados, supervisionar atividades de pós-doutorandos.

Cultura e Extensão - Metas

Metas para a Cultura e Extensão: desenvolver atividades de cultura e extensão, realizar assessoria de projetos a órgãos de fomento, participar em bancas examinadoras de defesa, orientar estudantes de graduação e/ou pós-graduação em projetos de cultura e extensão.

Impacto Esperado com a Contratação

Como impactos a curto prazo espera-se que o docente demonstre qualidade do ensino e inicie uma linha de pesquisa dentro do Departamento de Biologia. Como impactos a médio prazo espera-se que o docente apresente boa produção científica, participe da formação de profissionais e que sua pesquisa tenha impactos na comunidade acadêmica. Como impactos a longo prazo espera-se que o docente seja referência na área de atuação, possua engajamento em gestão universitária e consolide a sua linha de pesquisa na Universidade com impactos à Sociedade.

A demanda da vaga para um docente em Biologia Vegetal, com ênfase em Anatomia Vegetal, respalda-se em três critérios principais: Aposentadoria em 2016 de docente que atuava na área. Elevada carga didática dos docentes que trabalham com organismos vegetais no Departamento de Biologia. Renovação do quadro de docentes que trabalham com organismos vegetais no Departamento de Biologia.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 056/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (UM) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1241176, com o salário de R$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento Metodologia do Ensino de História e Geografia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de História e Geografia no Brasil;

2. Políticas Públicas para o Ensino de História e Geografia nos Anos Iniciais;

3. O Ensino de Geografia e a Cartografia para Crianças e Escolares;

4. O Ensino de História da África e dos Afrodescendentes nos Anos Iniciais e na Educação Infantil;

5. O Estágio Curricular Supervisionado e o Ensino de História e Geografia para os Anos Iniciais;

6. Concepções e Práticas de Ensino de História e Geografia nos Anos Iniciais;

7. Formação Inicial e Continuada de Professores para o Ensino de História e Geografia nos Anos Iniciais;

8. Identidade e Saberes de Professores para o Ensino de História e Geografia nos Anos Iniciais;

9. O Cotidiano e a Localidade como Categorias do Ensino de História e Geografia nos Anos Iniciais;

10. O Ensino de História e Geografia em Espaços Formais e Não Formais;

11. A Educação Étnico-Racial e o Ensino de Geografia e História nos Anos Iniciais;

12. Os Materiais Didáticos e o Ensino de Geografia e História nos Anos Iniciais;

13. As Tendências Curriculares da História e Geografia nos Anos Iniciais;

14. A Linguagem Cartográfica e o Ensino de Geografia e História nos Anos Iniciais;

15. Noções de Tempo e Espaço e o Ensino de Geografia e História nos Anos Iniciais e na Educação Infantil.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

VI – projeto de pesquisa, redigido em português ou inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo – Seção III, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

III) projeto de pesquisa - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição e será apreciado pela comissão julgadora sem arguição.

Parágrafo único – No julgamento do projeto de pesquisa, a comissão julgadora terá como objetivo avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2023.1100.59.3)

Resumo do edital em língua inglesa:

Position opportunity: Doctor Assistant Professor at University of São Paulo-Brazil

Specific Area: HISTORY AND GEOGRAPHY TEACHING METHODOLOGY

Major Areas: Education

Institution: Department of Education, Information and Communication/FFCLRP/University of São Paulo

The Dean of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position nº 1241176, full-time dedication service). Interested applicants should hold a Ph.D. title. Applications will be accepted from December 19th, 2023, at 9 a.m., to February 01st, 2024, at 5 p.m. (GMT -3). In an unprecedented way, this is a job opportunity for a position as an Doctor Assistant Professor focusing on HISTORY AND GEOGRAPHY TEACHING METHODOLOGY to the pedagogy course at the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP). We search a researcher/teacher to work on the integrative topics listed below and answer relevant questions in HISTORY AND GEOGRAPHY TEACHING METHODOLOGY Area. The topics covered in the selection process are:

1. Theoretical and Methodological Foundations of Teaching History and Geography in

Brazil;

2. Public Policies for Teaching History and Geography in Elementary School;

3. Teaching Geography and Cartography for Children and Schoolchildren;

4. Teaching the History of Africa and African-descendant in Elementary

School and Nursery School.

5. The Supervised Curricular Internship and the Teaching of History and Geography for Elementary School;

6. Conceptions and Practices of Teaching History and Geography in Elementary

School;

7. Initial and Continuing Training of Teachers for Teaching History and Geography in

Elementary School;

8. Identity and Knowledge of Teachers for Teaching History and Geography in

Elementary School;

9. Daily lives and Locality as Categories of History and Geography Teaching in

Elementary School;

10. Teaching History and Geography in Formal and Non-Formal Spaces;

11. Ethnic-Racial Education and the Teaching of Geography and History in

Elementary School;

12. Didactic Materials and the Teaching of Geography and History in Elementary

School;

13. History and Geography Curricular Trends in Elementary School;

14. Cartographic Language and the Teaching of Geography and History in

Elementary School;

15. Notions of Time and Space and the Teaching of Geography and History in

Elementary School and Nursery School.

The selected candidate will work at the Department of Education, Information and Communication, Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Av. Bandeirantes 3900, 14040-901, Ribeirão Preto (São Paulo), Brazil. The public tender will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Internal Regulations of the FFCLRP/USP. The official announcement in Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, where registration applications must be made during the abovementioned period.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 057/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 21/12/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 04/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (UM) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240978, com o salário de R$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Avaliação Psicológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Avaliação psicológica: panorama histórico e epistemológico.

2. Dimensões psicológicas do processo saúde-doença: o processo psicodiagnóstico e as intervenções.

3. Diversidade metodológica no campo da avaliação psicológica: aspectos teóricos e práticos.

4. Formação do psicólogo em avaliação psicológica no Brasil: fundamentos éticos, técnicos e implicações para a prática.

5. Investigação científica no campo da avaliação psicológica e seus paradigmas.

6. O processo psicodiagnóstico e os métodos de avaliação psicológica: do planejamento à intervenção.

7. Pesquisa e aplicabilidade dos métodos projetivos de avaliação psicológica nos diferentes campos de atuação profissional.

8. Processo psicodiagnóstico: princípios técnicos e demandas contemporâneas.

9. Panorama das investigações científicas com métodos projetivos de avaliação psicológica no Brasil e no mundo.

10. Ética na avaliação psicológica e sua relação com os direitos humanos.

11. Funções, origem, natureza e uso dos instrumentos de avaliação psicológica.

12. Princípios técnico-científicos de construção de instrumentos de avaliação psicológica: diretrizes nacionais e internacionais.

13. Instrumentos psicológicos para avaliação cognitiva em diferentes contextos e públicos-alvo.

14. Possibilidades da avaliação psicológica no campo dos interesses e das habilidades.

15. Avaliação psicológica no campo da personalidade: possibilidades e limites técnico-científicos no Brasil e no mundo.

16. Contextos de aplicação da avaliação psicológica: diretrizes contemporâneas para a atuação profissional.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

VI – projeto de pesquisa, redigido em português ou inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo – Seção III, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

III) projeto de pesquisa - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição e será apreciado pela comissão julgadora sem arguição.

Parágrafo único – No julgamento do projeto de pesquisa, a comissão julgadora terá como objetivo avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2023.1.1097.59.2)

Resumo do edital em língua inglesa:

Position opportunity: Doctor Assistant Professor at the University of São Paulo-Brazil

Specific Area: Psychological Assessment

Major Areas: Psychology

Institution: Department of Psychology, FFCLRP/University of São Paulo

The Dean of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position nº 1240978, full-time dedication service). Interested applicants should hold a Ph.D. title. Applications will be accepted from December 21st, 2023, at 9 a.m., to March 04th, 2024, at 5 p.m. (GMT -3). This is a job opportunity for a position as a Doctor Assistant Professor (equivalent to 'tenure track') requested by the Department of Psychology and is directed to the area of Psychological Assessment. For this position, the new professor will evaluate demands and needs in the field of psychological assessment in the city of Ribeirão Preto (SP) and region in a systematic way to plan interventions that strengthen professional training in this field, requiring the exclusive dedication of a professor. This new Doctor Assistant Professor will fulfill didactic, research and university extension needs foreseeing in the Academic Project of this Department, contributing to quality teaching in this field and working to improve the professional interface between basic and applied areas of Psychology, Social Sciences, and the Health area. The specific content for this position will be as follows:

1. Psychological assessment: historical and epistemological overview.

2. Psychological dimensions of the health-illness process: the psychodiagnostic process and interventions.

3. Methodological diversity in psychological assessment: theoretical and practical aspects.

4. Psychologist training in psychological assessment in Brazil: ethical and technical foundations and implications for practice.

5. Scientific research in the field of psychological assessment and its paradigms.

6. The psychodiagnostic process and psychological assessment methods: from planning to intervention.

7. Research and applicability of projective psychological assessment methods in different fields of professional activity.

8. Psychodiagnostic process: technical principles and contemporary demands.

9. Overview of scientific investigations using projective methods of psychological assessment in Brazil and around the world.

10. Ethics in psychological assessment and its relationship with human rights.

11. Functions, origin, nature, and use of psychological assessment instruments.

12. Technical-scientific principles for constructing psychological assessment instruments: national and international guidelines.

13. Psychological instruments for cognitive assessment in different contexts and target audiences.

14. Possibilities of psychological assessment in the field of interests and skills.

15. Psychological assessment in personality: technical-scientific possibilities and limits in Brazil and the world.

16. Contexts of application of psychological assessment: contemporary guidelines for professional practice.

The selected candidate will work at the Department of Psychology, Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Av. Bandeirantes 3900, 14040-901, Ribeirão Preto (São Paulo), Brazil. The public tender will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Internal Regulations of the FFCLRP/USP. The official announcement in Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, where registration applications must be made during the abovementioned period.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área

O DP conta atualmente com corpo docente formado por seis Professores Titulares, 15 Professores Associados e 11 Professores Doutores. É responsável pelo oferecimento do curso de graduação em Psicologia (período integral) e abriga dois Programas de Pós-Graduação (PPG em Psicologia e Psicobiologia), ambos consolidados (nota 6 CAPES).

Objetivo Geral da Contratação do Docente

O cargo efetivo de Professor Doutor (MS-3) solicitado pelo DP dirige-se à área de Avaliação Psicológica, campo especializado de atuação profissional da Psicologia (Resolução CFP no. 23/2022), seguindo diretrizes nacionais (https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/08/cartilha_avaliacao_psicologica-2309.pdf) e internacionais (https://www.apa.org/about/policy/guidelines-psychological-assessment-evaluation.pdf).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Espera-se que o cargo efetivo seja preenchido com profissional psicólogo com sólida formação e experiência em Avaliação Psicológica, compartilhando os valores do DP: a) excelência em ensino e pesquisa, articulada com serviços de extensão; b) compromisso social; c) formação de profissionais éticos; d) concepção abrangente dos processos psicológicos; e) postura proativa e de aprimoramento profissional contínuo.

O perfil deste novo docente do DP deve articular ensino, pesquisa e extensão universitária de modo inequívoco, voltando-se à Área da Avaliação Psicológica, alinhando suas atividades ao Conselho Federal de Psicologia (https://site.cfp.org.br/) e às Diretrizes Internacionais da Organização Mundial de Saúde (https://www.who.int/pt) e da Organização das Nações Unidas (ONU - https://brasil.un.org/) em sua Agenda 2030 de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A justificativa para esta nova contratação considera período de cinco anos, plenamente integrada ao Plano Acadêmico e a Missão do DP da FFCLRP/USP.

Ensino - Metas

a) ministrar disciplinas teóricas existentes na grade curricular (Avaliação da Inteligência, Avaliação da Personalidade, Avaliação de Interesses e Habilidades).

b) oferecer disciplinas-estágio: Estágios Supervisionados em Processos Clínicos e Atenção à Saúde I, II, III e IV (Avaliação psicológica, Avaliação psicológica infantil; Avaliação psicológica de adolescentes; Avaliação psicológica de idosos).

c) oferecer disciplina sobre avaliação psicológica no PG do DP.

d) aprimorar estratégias de ensino e prática profissionalizante em avaliação psicológica.

Espera-se que o docente concretize em curto/médio prazo os itens a, b, c; em longo prazo o item d. Indicadores: efetiva participação nas disciplinas de graduação e estágios profissionalizantes na área de Avaliação Psicológica.

Pesquisa e Inovação - Metas

a) implementar e consolidar linha de pesquisa/ação na área de Avaliação Psicológica (perspectiva translacional).

b) incluir novas tecnologias em avaliação psicológica, constituindo campo de investigação científica para a formação discente (graduação e pós-graduação).

c) orientar alunos de graduação (iniciação científica) e de pós-graduação.

d) construir parcerias técnico-científicas em nível nacional e internacional na área.

e) publicar trabalhos em periódicos indexados da área, incluindo coautorias nacionais e internacionais.

f) liderar projetos de pesquisa, com captação de recursos institucionais (agências de fomento, nacionais ou internacionais).

Espera-se que o docente concretize em curto/médio prazo os itens a, c; em longo prazo o item b, d, e, f. Indicadores: produção técnico-científica, convênios e parcerias institucionais, inovações tecnológicas em avaliação psicológica.

Cultura e Extensão - Metas

a) participar ativamente em cursos de extensão universitária, assessorias em avaliação psicológica e oferecer estágios profissionalizantes na área de Avaliação Psicológica, ampliando oportunidades formativas.

b) elaborar serviço clínico de Avaliação Psicológica com novas tecnologias da área, abrindo campos inovadores para estágios profissionalizantes.

Espera-se que o docente concretize em curto/médio prazo o item a; em longo prazo o item b. Indicadores: cursos de extensão universitária, serviços e atividades educacionais, formativas e de divulgação científica à comunidade.

Impacto Esperado com a Contratação

Destaca-se como impacto esperado, a curto e médio prazo, que o novo docente consiga avaliar demandas e necessidades no campo da avaliação psicológica na cidade de Ribeirão Preto (SP) e região, de modo sistematizado, para planejar intervenções que fortaleçam a formação profissional neste campo.

O impacto, em longo prazo, será a sistematização, pelo novo docente, de diretrizes para a prática ética e responsável dos processos de avaliação psicológica na região, organizando linha de trabalho altamente relevante para a sociedade. Os resultados esperados são claramente voltados à inovação e ampliação nas estratégias de ensino por meio das atividades prático-vivenciais no campo da avaliação psicológica, associando a prática clínica com inovações. Este processo favorece a interface profissional entre áreas básicas e aplicadas da Psicologia, das Ciências Sociais e da área de Saúde que trará benefícios diretos e indiretos à comunidade local e regional atendida pelo DP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 058/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 22/12/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (UM) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240960, com o salário de R$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento "Matemática" - disciplinas: 5955503 - Álgebra Linear, 5955504 - Análise no Rn e 5955502 - Espaços Métricos, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Espaços Métricos: Compacidade, Conexidade, Funções Contínuas e Uniformemente Contínuas, Espaços Métricos Completos.

2. Análise no Rn: Diferenciabilidade, Teorema da Função Inversa e da Função Implícita, Extremos de Funções, Convergência de Sequência de Funções, Teoria da Integral de Riemann.

3. Álgebra Linear: Espaços vetoriais com produto interno, Operadores auto-adjuntos e normais, Teorema espectral para operadores autos-adjuntos e normais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

VI – projeto de pesquisa, redigido em português ou inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos artigo 35, parágrafo 4º do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo – Seção III, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

III) projeto de pesquisa - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição e será apreciado pela comissão julgadora sem arguição.

Parágrafo único – No julgamento do projeto de pesquisa, a comissão julgadora terá como objetivo avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2023.1.1109.59.0)

Resumo do edital em língua inglesa:

Position opportunity: Doctor Assistant Professor at University of São Paulo-Brazil

Specific Area: any sub-area of Mathematics

Major Area: Mathematics

Institution: Department of Computing and Mathematics, FFCLRP/University of

São Paulo in Ribeirão Preto

The Dean of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position nº 1240960, full-time dedication service). Applications will be accepted from December 22nd, 2023, at 9 a.m., to February 19th, 2024, at 5 p.m. (GMT -3). Interested applicants should hold a Ph.D. title. Foreign Ph.D. titles have to be recognized by the University of São Paulo. Instructions about this procedure can be found at https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=1949. This is a job opportunity for a position as a Doctor Assistant Professor (equivalent to 'tenure track') related to the courses offered to graduate and undergraduate students in Mathematics. The topics covered in the selective process are:

1. Metric spaces: Compactness, Connectedness, Continuous mapping and uniform continuity. Complete metric spaces.

2. Euclidian Analysis: Differentiability, Inverse function theorem and Implicit function theorem, extreme values theorem, convergence of functions`s sequence, Riemann integral theory.

3. Linear Algebra: Inner product spaces. Self-adjoint and normal operators. Spectral theorems for Self-adjoint and normal operators.

The selected candidate will work at the Department of Computing and Mathematics, Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Av. Bandeirantes 3900, 14040-901, Ribeirão Preto (São Paulo), Brazil. The public tender will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Internal Regulations of the FFCLRP/USP. The official announcement in Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao where registration applications must be made during the period stated above.

The official announcement in Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, where registration applications must be made during the abovementioned period. In case of any doubt, please contact atac@listas.ffclrp.usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área (Contextualizar)

O corpo docente do DCM é formado por 5 titulares, 11 associados e 8 doutores e responsável pelo seguintes cursos de graduação: Bacharelado em Matemática Aplicada a Negócios - MAN e Bacharelado em Ciências da Computação - BCC. Também é responsável por 3 Programas de Pós-Graduação (PG): o Programa de PG em Matemática (PPGM) criado em 2020, o Programa de PG em Computação Aplicada (PPCA), e um dos polos do Programa Profissional em Rede Nacional em Matemática (PROFMAT). Ambos PPGM e PPCA são classificados como nota 3 na avaliação CAPES.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

O cargo efetivo solicitado dirige-se à área de Matemática. Esta escolha ampla da área geral visa atrair os melhores candidatos, independente da subárea de formação. A contratação do docente é de extrema importância para preencher um déficit no número absoluto do corpo docente na área, que entre 2015 e 2018 teve a exoneração de um docente e a aposentadoria de outros dois. A redução do quadro docente implica no aumento da carga horária dos docentes e, consequentemente, na redução de disciplinas ofertadas, como optativas para o curso MAN e a não abertura extra de disciplinas básicas (com alto índice de reprovação). O regime de contratação solicitado é o RDIDP. O novo docente preencherá necessidades didáticas, de pesquisa e extensão previstas no Projeto Acadêmico da FFCLRP e DCM. O perfil do docente deve articular o ensino, pesquisa e extensão de modo inequívoco, relacionando formação de recursos humanos, produção intelectual de impacto e a meta de transformação da Sociedade a partir destes pilares. A justificativa para esta nova contratação considera as metas para um período de 5 anos, plenamente integrada ao Plano Acadêmico e à Missão do DCM.

PLANO INDIVIDUALIZADO

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Curto prazo: o docente deverá ministrar disciplinas existentes na grade, em especial àquelas com matrícula superior a 70 alunos, além de disciplinas optativas. Indicadores concretos: carga horária do docente em disciplinas, orientação em IC e preparação dos alunos para o Mestrado. Estas ações são prioritárias, principal razão da solicitação deste novo claro docente. Indicadores concretos: solicitação de bolsas de monitoria e criação de seminários/grupos de estudo. Médio prazo (5 anos): o docente deverá sistematizar linha própria de pesquisa e envolver alunos de IC e PG. A linha de pesquisa do docente deve contribuir com a produção científica e formação de recursos humanos qualificados. Indicadores do alcance: credenciamento do docente no PPGM com nova disciplina na área de atuação ou inserção em alguma disciplina já existente, orientação de alunos de PG. Longo prazo: o docente deverá construir parcerias científicas. Indicadores concretos: quantidade e número de citações de artigos científicos publicados em revistas internacionais de impacto, projetos submetidos a agências de fomento, atendimento a chamadas na USP, organização de eventos, seminários, grupos de estudo e de divulgação científica.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Curto e médio prazos o docente deverá sistematizar linha própria de pesquisa que deve estar em consonância com as linhas desenvolvidas no PPGM. O novo docente deverá buscar seu credenciamento junto ao PPGM, ofertando disciplinas de pós-graduação e orientando alunos de mestrado. Como indicadores, poderão ser esperados a formação de recursos humanos e publicações em periódicos indexados na área. Longo prazo, atuando em Pesquisa e Inovação, o docente deverá estabelecer parcerias científicas com grupos nacionais e internacionais. Indicador de alcance: será considerada a consolidação da linha de pesquisa do docente, evidenciada por meio de publicações em periódicos indexados da área. Espera-se ainda que atue com liderança em projetos de pesquisa, com captação de recursos para financiamento de projetos.

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Curto prazo: o docente deverá participar das atividades de extensão já disponíveis no DCM, como os projetos vinculados à OBMEP, e atividades junto à coordenação do curso MAN, como aqueles direcionados à disseminação da Matemática. Médio e longo prazo: implementação de novas atividades e/ou participação como coordenador nas principais atividades já institucionalizadas no DCM. Indicadores do alcance: participação efetiva em cursos de cultura e extensão, estágios profissionalizantes e oferta de serviços à comunidade; contribuição em atividades educacionais e de divulgação científica à comunidade, atuando como fonte de disseminação do conhecimento em Matemática.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

Curto prazo: oferta de disciplinas optativas e abertura de disciplinas extras (com grande número de alunos) com impacto direto na qualidade e na oferta de disciplinas oferecidas pelo DCM, principalmente naquelas vinculadas ao curso MAN. Médio e longo prazo: o novo docente ajudará a qualificar o corpo docente do DCM para a criação do programa de doutorado no PPGM, através da produção científica qualificada (artigos), nucleação de novos projetos de pesquisa (financiados) e formação em recursos humanos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 059/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 02/01/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (UM) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240994, com o salário de R$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Fundamentos da Biblioteconomia e Ciência da Informação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Conexões entre os conceitos de Cultura, Conhecimento e Informação.

2. Paradigmas Clássicos da Ciência da Informação.

3. Teorias Contemporâneas da Ciência da Informação.

4. Pessoas com deficiência, políticas de inclusão e a Ciência da Informação.

5. A Ciência da Informação diante da diversidade de gênero e étnico-racial.

6. Produção, Difusão e Institucionalização da Cultura Escrita.

7. Cultura e instituições de informação: coleções e acervos.

8. Ciência da Informação e Interdisciplinaridade.

9. Usos culturais da informação e contextos institucionais.

10. Disciplinas e classificações dos saberes numa perspectiva histórica.

11. Da linearidade do conhecimento à Rede: problemas e questões da Internet.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

VI – projeto de pesquisa, redigido em português ou inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo – Seção III, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

III) projeto de pesquisa - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição e será apreciado pela comissão julgadora sem arguição.

Parágrafo único – No julgamento do projeto de pesquisa, a comissão julgadora terá como objetivo avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2023.1.1099.59.5)

Resumo do edital em língua inglesa:

Position opportunity: Doctor Assistant Professor at University of São Paulo-Brazil

Specific Area: Fundamentals of Library and Information Science

Major Areas: Librarianship and Information Science

Institution: Department of Education, Information and Communication/FFCLRP/University of São Paulo

The Dean of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position nº 1240994, full-time dedication service). Interested applicants should hold a Ph.D. title. Applications will be accepted from January 02nd, 2024, at 9 a.m., to February 15th, 2024, at 5 p.m. (GMT -3). In an unprecedented way, this is a job opportunity for a position as an Doctor Assistant Professor focusing on Fundamentals of Library and Information Science to the Librarianship and Information Science course at the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP). We search a researcher/teacher to work on the integrative topics listed below and answer relevant questions in Fundamentals of Library and Information Science Area.

1. - Connections between the concepts of Culture, Knowledge and Information.

2. - Classic Paradigms of Information Science.

3. - Contemporary Theories of Information Science.

4. - People with disabilities, inclusion policies and Information Science.

5. - Information Science in the face of gender and ethnic-racial diversity.

6. - Production, Diffusion and Institutionalization of Written Culture.

7. - Culture and information institutions: collections and collections.

8. - Information Science and Interdisciplinarity.

9. - Cultural uses of information and institutional contexts.

10. - Disciplines and classifications of knowledge from a historical perspective.

11. - From the linearity of knowledge to the Network: problems and issues of the Internet.

The selected candidate will work at the Department of Education, Information and Communication, Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Av. Bandeirantes 3900, 14040-901, Ribeirão Preto (São Paulo), Brazil. The public tender will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Internal Regulations of the FFCLRP/USP. The official announcement in Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao where registration applications must be made during the abovementioned period.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área

O curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação (BCI) da FFCLRP foi constituído em 2003 e em seu projeto pedagógico originário vislumbrava a contratação de 15 docentes, o que, em nenhum momento, chegou a acontecer. Em virtude de falecimento, exoneração, aposentadorias e da não reposição destas perdas, em 2023, o BCI conta com apenas 7 docentes, o que demonstra a necessidade urgente de novas contratações.

Desde a sua constituição, o BCI tem sido prejudicado com a oscilação do quadro de docentes, sendo que a situação atual compromete o pleno exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes devido à sobrecarga de trabalho, como também a participação dos docentes em instâncias administrativas institucionais.

Apesar das circunstâncias desfavoráveis, o curso tem contribuído para a formação de muitos profissionais no decorrer dos anos, contemplando distintas áreas de atuação. Dentro do contexto apresentado, o BCI mantém, ao longo destes 20 anos, uma relação muito positiva com Ribeirão Preto e região, formando profissionais altamente qualificados para atuarem em diversas áreas pertinentes às qualificações desenvolvidas.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

O objetivo geral é atender às necessidades emergenciais de reposição das vagas, visando fortalecer e modernizar o curso para alinhá-lo à realidade do mercado e garantir que os novos profissionais formados sejam competitivos e capazes de contribuir com a sociedade.

A reposição dos docentes é uma prioridade para o BCI, uma vez que o quadro docente atual não permite o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão conforme planejado no Projeto Pedagógico do Curso.

Para a seleção de docente no atual claro, a área de Fundamentos da Biblioteconomia e Ciência da Informação foi considerada prioritária, a partir do rol de disciplinas mencionadas no item "Ensino". A contratação de docentes especializados nessa área é essencial para o fortalecimento do currículo do curso, proporcionando uma base sólida de conhecimentos fundamentais para os estudantes, preparando-os para os desafios e demandas da profissão.

Ensino - Metas

Curto Prazo

Contribuir com a formação de profissionais da informação para atuarem nas diversas frentes de atividades, por meio do oferecimento das disciplinas:

5962103 - Fundamentos da Biblioteconomia e Ciência da Informação;

5962120 - Introdução aos Estudos Linguísticos;

5962121 - Estudos da Linguagem: Leitura e Produção de Textos Científicos;

5962008 - História dos meios de transmissão cultural e dos equipamentos de culturais;

5962107 - Leitura e Literatura: Efeitos de Leitor;

5962011 - Comunicação, Linguagem e Informação.

Médio/Longo Prazo

Atualização e revisão de disciplinas;

Proposição de novas disciplinas.

Pesquisa e Inovação - Metas

Curto Prazo

Orientar alunos em trabalhos de conclusão de curso e de iniciação científica;

Desenvolver produção científica regular em periódicos científicos e livros com elevada política editorial.

Médio/Longo Prazo

Contribuir com a construção de conhecimento científico e tecnológico;

Participar de atividades e grupos de pesquisa que levem a construção de conhecimento científico e tecnológico;

Colaborar na construção de um programa de pós-graduação na área de Ciência da Informação.

Cultura e Extensão - Metas

Curto Prazo

Desenvolver atividades de cultura e extensão, como a participação em comissões que levem o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão;

Emissão de pareceres científicos para periódicos e eventos relacionados à área de pesquisa;

Orientar alunos em projetos de cultura e extensão;

Desenvolver atividades de extensão, em forma de palestras, cursos ou projetos, de modo a contribuir com a comunidade;

Submeter projetos nos programas de cultura e extensão da USP;

Participar em associações profissionais da área;

Recepcionar alunos de ensino médio para conhecer o curso;

Recepcionar e acolher alunos ingressantes;

Médio/Longo Prazo

Participar do corpo editorial de revistas científicas;

Desenvolver relações com órgãos de natureza científica e de cultura e extensão;

Participar de comitês de eventos científicos e de cultura e extensão e comitês editoriais;

Impacto Esperado com a Contratação

Curto Prazo:

Contribuir com a formação de profissionais da informação para atuarem nos mais diversos segmentos do mercado;

Orientar alunos em trabalhos de conclusão de curso e de iniciação científica;

Desenvolver produção científica em periódicos científicos e livros com elevada política editorial;

Desenvolver atividades de cultura e extensão;

Orientar alunos em projetos de cultura e extensão;

Desenvolver atividades de extensão, como palestras e cursos que contribuam com a comunidade.

Médio/Longo Prazo

Atualizar e revisar disciplinas;

Propor de novas disciplinas;

Construir conhecimento científico e tecnológico por meio de pesquisas;

Participar de atividades e grupos de pesquisa;

Construir um programa de pós-graduação na Ciência da Informação;

Participar do corpo editorial de revistas científicas;

Participar de comitês de eventos científicos e de cultura e extensão e comitês editoriais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Edital ATAc 060/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 440ª sessão ordinária, realizada em 14/12/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 01/12/2023, habilitou os candidatos Fernanda Kimie Tavares Mishima, Eduardo Name Risk, Rafaela Guilherme Monte Cassiano e Isabela Maria Freitas Ferreira. Para preencher o claro/cargo nº 1237357, do concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Atendimento Psicológico Infantil e Orientação de Pais, conforme Edital ATAc 014-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023, foi indicada a candidata Fernanda Kimie Tavares Mishima, por unanimidade. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Ana Paula Soares da Silva - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Jorge Luís Ferreira Abrão - Professor Titular do Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus de Assis; Karin Aparecida Casarini - Professora Associada do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Luciane Sá de Andrade - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marina Simões Flório Ferreira Bertagnoli - Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2023.1.284.59.3)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

## FACULDADE DE MEDICINA

COREME/FM - 05/2023

Comissão de Residência Médica, aos 14 de dezembro de 2023

ERRATA dos Editais do Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM DOE 21/09/2023.

EDITAL: EDITAL: COREME/FM/AD Nº 01/2023

Onde se lê:

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

ACUPUNTURA

DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. André Wan Wen Tsai

Telefone: (11) 2661.7815

e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar – Sala B-311

CEP: 05403-010 - São Paulo – SP

IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1. Relacionados à instituição de ensino de origem do candidato:

• ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica; - 0,8

• duração do internato; - 0,7

• possuir Hospital Universitário próprio; - 0,8

• oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde. - 0,7

2. Relacionados ao curriculum vitae

• aproveitamento durante o curso de graduação; - 1

• participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional; - 1

• participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão; - 1

• línguas estrangeiras. - 1

3. CARTA DE MOTIVAÇÃO – Carta autobiográfica de apresentação escrita pelo próprio candidato:

• Informando onde nasceu, onde viveu, sua vida familiar e amizades, e a importância dessa história na construção da sua personalidade; - 0,5

• Contar como foi sua formação antes da medicina, e como foi seu processo de escolha pela carreira de medicina; - 0,5

• Contar sobre seu curso de graduação (ênfase na autoavaliação sobre sua dedicação, desempenho e interesse pelas atividades curriculares ao longo do tempo, e também sobre a atuação em atividades extracurriculares, como pesquisa, ensino, assistência, ligas, centro acadêmica, atlética, etc); - 0,5

• Contar sobre experiência com outras atividades (gestão, empreendedorismo, outras experiências profissionais prévias, ações sociais, etc); - 0,25

• Contar se chegou a trabalhar como médico depois de formado, e como foi essa experiência; - 0,25

• Contar sobre a escolha da Acupuntura como carreira, se está prestando Acupuntura em outros serviços, e por que está prestando o presente concurso; - 0,25

• O candidato é estimulado a descrever os maiores desafios que enfrentou, eventuais histórias de superação, e feitos e conquistas que experimentou; - 0,25

• A carta de motivação deve estar formatada em editor de texto com dimensão de folha de papel sulfite A4, letra tamanho 12, fonte Arial ou Times New Roman, espaçamento de linhas 1,5 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado. A carta de motivação não deve exceder 3 (três) laudas, com verso em branco. - 0,5

ANESTESIOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Marcelo Luis Abramides Torres

Telefone: (11) 2661.6335

e-mail: anestesia.rm.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar – setor azul

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB– PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato: 4 pontos

- Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica: classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2019)

- Faculdade entre 1ª e 10ª posição no RUF - 2,5
- Faculdade entre 11ª e 25ª posição no RUF - 2,0
- Faculdade entre 26ª e 50ª posição no RUF - 1,5
- Faculdade entre 51ª e 100ª posição no RUF - 1,0
- Faculdade acima da 100ª posição no RUF - 0,5

• - Duração do internato: maior ou igual a 2 anos - 0,5

• - Duração do internato: menor que 2 anos - 0

• - Possuir hospital universitário próprio: SIM - 0,5

• - Possuir hospital universitário próprio: NÃO - 0

• - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde: SIM - 0,5

• - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde: NÃO - 0

Critérios e pesos que serão considerados na

AVALIAÇÃO CURRICULAR (Todos os itens devem ser comprovados pelo candidato (a) com documentação anexa) - Pontuação

2 - Curriculum vitae: 6 pontos

- Desempenho durante a graduação (1° ao 4° anos): nota ≥ 7,0 - 0,5

- Desempenho durante a graduação (1° ao 4° anos): nota \< 7,0 - 0

• - Desempenho durante o internato (5° e 6° anos): nota ≥ 7,0 - 0,5

• - Desempenho durante o internato (5° e 6° anos): nota \< 7,0 - 0

• - Iniciação científica com bolsa - 1,0

• - Iniciação científica sem bolsa - 0,5

• - Trabalho científico publicado em revista científica indexada (Scielo, Lilacs, Pubmed) - 1,0

• - Trabalho científico publicado em revista não indexada ou apresentado como tema livre em congresso - 0,5

• - Participação em monitorias e/ou ligas acadêmicas por 1 ano ou mais (máximo de 1 ponto) - 0,5/participação

• - Participação em congressos e cursos (até o máximo de 1 ponto) - 0,5/participação

• - Língua estrangeira: comprovante de proficiência em Inglês: SIM - 1,0

• - Língua estrangeira: comprovante de proficiência em Inglês: NÃO - 0

CIRURGIA CARDIOVASCULAR

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Alfredo Inácio Fiorelli

Telefone: (11) 2661.5019/5075

e-mail: silvia.mendoza@incor.usp.br / alfredo.fiorelli@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 – 2º andar – Bloco 2 – Sala 13

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

INCOR – INSTITUTO DO CORAÇÃO

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

a) - Graduação

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 1,5 pontos

Posição 25-50: 1,25 pontos

Posição 51-75: 1 ponto

Posição 76-100: 0,75 pontos

Demais: 0,5 ponto

b) - Pré-requisito

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF).

Primeiros 25 colocados: 1,5 pontos

Posição 25-50: 1,25 pontos

Posição 51-75: 1 ponto

Posição 76-100: 0,75 pontos

Demais (incluindo instituições não classificadas no RUF): 0,5 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas da especialidade e 0,3 pontos se ligas não associadas a especialidade).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

ATCLS – inserir certificado (0,5 ponto)

ACLS – inserir certificado (0,5 ponto)

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 1,5 pontos):

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever motivação para a escolha do pré-requisito, se chegou a exercer a especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para a escolha da área de atuação e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

CIRURGIA GERAL

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Francisco de Salles Collet e Silva

Telefone: (11) 3061-7345

e-mail: eliane.monico@fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 – 4º andar – Sala 4207

CEP: 01246-903 - São Paulo - SP

FMUSP – FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

- - pontos - Valor total do requisito

1. Relacionado a instituição

O ensino é realizado em hospital universitário próprio - sim - - 1 - 1

não - - 0

2. Relacionado ao curriculum vitae

2.1 Ligas acadêmicas

Participação em ligas acadêmicas - sim - - 0,25 - 1

não - - 0

Ligas acadêmicas relacionadas a atividades cirúrgicas - sim - - 0,75

não - - 0

2.2 Monitoria

Participação em monitoria - sim - - 0,25 - 1

não - - 0

Monitoria em área cirúrgica - sim - - 0,75

não - - 0

2.3 Participação em congresso

sim - até 5 eventos - 0,25 - 1

- 6 ou + eventos (acrescenta) - 0,25

- ate 5 eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

- 6 ou + eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

não - - 0

2.4 Participação de curso extracurriculares somente presenciais

sim - até 5 eventos - 0,25 - 1

- 6 ou + eventos (acrescenta) - 0,25

- ate 5 eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

- 6 ou + eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

não - - 0

2.4 Iniciação cientifica

sim - qualquer área - 0,25 - 2

- área cirúrgica (acrescenta) - 1

- Publicadad em revista indexada (DOI) (acrescenta) - 0,75

Não - - 0

2.5 Trabalhos científicos

2.5.1 Apresentados em congresso e/ou publicados em anais de congresso - sim - até 5 eventos - 0,25 - 1

- 6 ou + eventos (acrescenta) - 0,25

- ate 5 eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

- 6 ou + eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

não - - 0

2.5.2 Artigos completos publicados em revistas indexadas (DOI) - sim - 1 trabalho - 0,5 - 2

- 2 trabalhos (acrescenta) - 0,5

- 3 ou + trabalhos (acrescenta) - 1

não - - 0

CLÍNICA MÉDICA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisora: Profa. Dra. Maria do Patrocínio Tenório Nunes

Telefone: (11) 2661.7690/6746

e-mail: preceptoria.clinica@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 4º andar - bloco 6

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios de Avaliação da Segunda Fase - Pontuação Máxima

Instituição de formação ter centro assistencial vinculado ao SUS:

- Primário, secundário e terciário – 30 pontos;
- Primário e secundário – 20 pontos;
- Apenas primário – 10 pontos.

(Anexar documento discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas). - - 30 pontos

Duração do internato:

- 4 semestres – 35 pontos;
- 3 semestres – 20 pontos;
- \< 3 semestres – 0 ponto.

(Item avaliado pelo histórico escolar).

Obs: Atividades discriminadas na matriz curricular da instituição. - - 35 pontos

Hospital de ensino próprio e/ou formalmente conveniado com a instituição de ensino:

- Documentar a presença de hospital de ensino próprio – 40 pontos;

- Documentar a presença de hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estados e municípios – 20 pontos.

(Item validado pelo envio de termo comprobatório emitido pelas comissões de graduação). - - 40 pontos

Estágio supervisionado, durante o internato em todas as seguintes áreas: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Mental:

- 06 áreas contempladas - 20 pontos
- 05 áreas contempladas - 15 pontos
- 04 áreas ou menos - 0 pontos

(Item validado apenas com certificação por histórico escolar ou por termo comprobatório emitido pelas comissões de graduação).

Obs: Atividades discriminadas na matriz curricular da instituição. - - 20 pontos

Estágio supervisionado, obrigatório, prático, em atividades ambulatoriais, durante qualquer momento da graduação, nas seguintes áreas: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Mental isoladamente ou somados:

- Mais de 6 meses – 10 pontos;
- De 3 a 6 meses – 5 pontos;
- Duração inferior a 3 meses – 0 pontos.

(Item validado apenas com certificação por histórico escolar ou por termo comprobatório emitido pelas comissões de graduação).

Obs: Atividades discriminadas na matriz curricular da instituição. - - 10 pontos

Ter concluído a graduação em instituição que conte com pelo menos um programa de Pós Graduação com nota CAPES 3 ou superior, em funcionamento, em qualquer das seguintes áreas:

1. Medicina I
2. Medicina II
3. Medicina III
4. Saúde Coletiva

Obs: Serão aceitos programas de Mestrado ou Doutorado, profissionais ou acadêmicos, desde que tenham avaliação quadrienal 2017-2020 na plataforma Sucupira. - - 35 pontos

Participação em atividade de extensão (intervenções que envolvam diretamente as comunidades EXTERNAS às instituições de ensino superior e que estejam CADASTRADAS na pró-reitoria de extensão ou órgão similar):

- Mais de 2 semestres letivos – 30 pontos;
- 2 semestres letivos – 20 pontos;
- 1 semestre letivo – 10 pontos;
- Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo – 0 ponto.

(Item comprovado por meio de certificado emitido por pró-reitoria de extensão ou equivalentes)

Obs 1: Não serão consideradas atividades hospitalares assistenciais obrigatórias ou extracurriculares e atividades de ligas acadêmicas (contabilizado em item específico).

Obs 2: O certificado deve conter registro cadastrado na pró-reitoria ou órgão similar com código de validação. - - 30 pontos

Participação em atividade de monitoria (o certificado deve incluir a carga horária semanal ou a carga horário total):

- Mais de 2 semestres letivos (carga horária total mínima de 192h) – 30 pontos;

- 2 semestres letivos (carga horária total mínima de 128h) – 20 pontos;

- 1 semestre letivo (carga horária total mínima de 64h) – 10 pontos;

- Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo (carga horária total inferior a 64h) – 0 ponto.

(Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida).

- 30 pontos

Participação em iniciação científica com ou sem bolsa.

A certificação deve ser elaborada pela própria instituição formadora e deve conter a carga horária cumprida:

- 02 ou mais semestres letivos e submissão de artigo científico (relacionado à iniciação científica) – 30 pontos;

- 02 semestres letivos – 15 pontos;

- 01 semestre letivo – 10 pontos;

- Não realizou ou fez menos de 01 semestre letivo – 0 ponto.

1. (Item comprovado por certificação feita pela própria instituição com tempo de iniciação e carga horária recebida).

2. (Item comprovado por registro de submissão ou publicação do artigo em revista científica, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores).

Obs: Na ausência da certificação anterior, deve ser apresentado relatório de atividades e de carga horária assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou responsável pela iniciação científica. - - 30 pontos

Publicação científica DIFERENTE da citada no item anterior:

- Publicação de artigo científico completo – 10 pontos;

- Relatos de caso, série de casos, artigos de revisão ou capítulo de livro como autor ou coautor – 5 pontos.

(Item comprovado pelo envio de cópia, foto do início do capítulo/artigo contendo nome do autor ou referência da citação do artigo científico).

Obs: Não serão aceitas publicações em anais de congresso, apostilas de cursinho, manuais de disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso não publicado.

- 10 pontos

Organização e participação em congressos e afins:

- Organização de congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe – 4 pontos;

- Organização em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos – 2 pontos;

- Participação em congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe – 2 pontos;

- Participação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos – 1 ponto.

(Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora). - - 08 pontos

Responsável pela apresentação oral em congressos:

- Apresentação oral em congressos organizados por entidades profissionais de classe: 12 pontos cada;

- Apresentação oral em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 6 pontos cada

(Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi O RESPONSÁVEL pela apresentação oral em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc).

Obs: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação - - 12 pontos

Responsável pela apresentação de pôster em congresso:

- Apresentação em congressos organizados por entidades profissionais de classe: 3 pontos cada;

- Apresentação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 1 ponto cada.

(Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi O RESPONSÁVEL pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc).

Obs1: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação - - 05 pontos

Liga acadêmica com atividade assistencial direta e comprovada:

- Diretoria por 1 ano – 10 pontos;
- Membro por 2 anos – 10 pontos;
- Participação por tempos inferiores aos citados, mas acima de 6 meses – 5 pontos;
- Participação por menos de 06 meses – 0 pontos.

(Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação em semestres. Atividades de assistência desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório emitido e assinado pelo coordenador médico da liga ou por comissão de graduação). - - 10 pontos

Atividades de aprimoramento profissional:

- Pós-graduação; Residência em saúde; Mestrado / Doutorado; outro curso superior – 4 pontos;

- Olimpíada Brasileira de Medicina Interna – 2 pontos;

- Eletrocardiograma, ventilação mecânica, ultrassonografia à "beira leito" e bioestatística – 1 ponto para cada curso;

- Cursos não relacionados diretamente à área de saúde (informática, finanças e afins) e não descritos em outros campos deste edital – 1 ponto para cada curso.

(Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento).

Obs 1: Serão pontuados apenas cursos com duração mínima de 8 horas, descritas em certificado.

Obs 2: Não são válidos cursos preparatórios para prova de residência ou cursos pré-congresso. - - 04 pontos

Curso de suporte de vida:

- ACLS e cursos de suporte avançado de vida – 6 pontos
- BLS, ATLS, SAVIC, PHTLS, PALS e similares – 3 pontos

(Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento). - - 06 pontos

Realização de trabalho voluntário com comprovação/declaração:

- Tempo total de atividade maior que 96 horas – 30 pontos;

- Entre 48 horas e 96 horas em uma mesma atividade – 20 pontos;

- Entre 8 horas e 48 horas em uma mesma atividade – 10 pontos;

- Duas ou mais atividades isoladas com tempo menor de 8 horas cada – 10 pontos;

- Uma atividade isolada com tempo menor de 8 horas – 5 pontos.

(Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida).

Obs: Não serão pontuados estágios voluntários observacionais ou assistenciais em hospitais, unidades de terapia intensiva ou atividades diretamente ligadas à graduação ou ligas acadêmicas. - - 30 pontos

Atividades de aprimoramento humano e de coletividade:

- Atividades culturais: música, dança, fotografia, artes plásticas, artes cênicas, literatura, gastronomia, artes manuais, bordado, costura

- Atividade física: academia, natação, futebol, handebol, vôlei e afins

- Atividades com 1 ano ou mais – 20 pontos;
- Atividades com 6 meses a 1 ano – 10 pontos;
- Atividades com menos de 6 meses – 5 pontos.

(Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida).

Obs: Não se enquadram aqui atividades realizadas nas associações atléticas acadêmicas, constantes no próximo tópico. - - 20 pontos

Representação estudantil:

- Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas ou membro de equipe esportiva universitária.

- Duas ou mais participações com mínimo de 2 anos – 20 pontos;

- Uma participação com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos) – 10 pontos;

(Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição contendo período, função e carga horária exercida). - - 20 pontos

Proficiência em língua estrangeira:

- Comprovante de proficiência no idioma inglês com válido até dezembro 2023, com nível descrito no certificado, pelo menos, B1 ou equivalente (TOEFL, IELTS, Cambridge, Oxford) – 15 pontos;

- Ter morado em país de idioma inglês por 6 meses ou mais – 15 pontos;

- Comprovante de proficiência em outro idioma válido até dezembro 2023 – 10 pontos;

- Ter morado em país de outro idioma por 6 meses ou mais – 10 pontos;

- Ter realizado curso de inglês por pelo menos 4 semestres - 5 pontos.

(Item comprovado apenas com certificação emitida com nível de proficiência).

Obs: A comprovação de período em que morou fora pode ser feita por comprovantes de endereço, passaporte ou certificados de estudos realizados. - - 15 pontos

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

• Escreva em 20 linhas, arial 10, folha A4 (21cm de largura X 29 de altura), porque cada pessoa inscrita, considerando seu histórico escolar, quer fazer o PRM na FMUSP.

DERMATOLOGIA

DEPARTAMENTO DE DERMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Cyro Festa Neto

Telefone: (11) 2661.3346

e-mail: dermatologia.ichc@hc.fm.usp.br/rosilda.santos@hc.fm.usp.br / marcelo.alves@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 3º andar - sala 3068

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Formação Acadêmica - 2

Trabalhos Publicados e/ou apresentados em Congressos

2

Iniciação Científica - 1,5

Participação em Cursos e Congressos - 1,5

Monitorias/Ligas - 1

Bolsas - 1

Estágios Voluntários - 1

Línguas - 1

Prêmios - 1

GENÉTICA MÉDICA

DEPARTAMENTOS DE CLÍNICA MÉDICA, NEUROLOGIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PATOLOGIA E PEDIATRIA

Supervisora: Dra. Chong Ae Kim

Telefone: (11) 2661.8671/8805

e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br/chong.kim@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 – 7º andar

CEP: 05403-900 - São Paulo – SP

ICR - INSTITUTO DA CRIANÇA

Os critérios abaixo são analisados em conjunto pela equipe de examinadores:

1.Faculdade/ano - 4 pontos

Iniciação Científica

Artigo publicado

Liga

Mestrado na graduação

Congressos

2.Monitorias - 1 ponto

3.Experiência Genética na graduação - 2 pontos

Genética Básica

Genética Médica

Estágio

Pós-formação

4.Linguas -1 ponto

5.Interesse em Genética - justificativa - 2 pontos

Outros locais de residência em Genética

INFECTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

Supervisor: Prof. Dr. Marcelo de Nobrega Litvoc

e-mail: mipcomis@usp.br

Telefone: (11) 2661.7507

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 4º andar - sala 4029

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na

AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Ranking Internacional: QS World University Rankings 2023 (Medicine) - Sim - 10

Não - 0

Duração do internato ≥ 2 anos - Sim - 10

Não - 0

Estágio prático curricular supervisionado, por pelo menos 1 mês, em cada uma dessas áreas: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Saúde Mental - Todas - 10

3 a 4 - 5

\< 3 - 0

Tempo de internato ≥ 50% na mesma instituição - Sim - 10

Não - 0

Iniciação científica, tempo mínimo de 1 ano (com ou sem bolsa) - Sim - 10

Não - 0

Monitoria por tempo ≥ 6 meses - Sim - 10

Não - 0

Publicação em revista indexada (Web of Science)

Publicação como co-autor em revista indexada (Web of Science) - Máximo: 10

1º autor - 10

Co-autor - 5

Nenhum - 0

Participação em atividades de extensão (Atlética, Centro Acadêmico, Liga Acadêmica, Diretoria Científica e outras extensões) por no mínimo de 1 ano - Máximo: 10

Diretoria - 10

Membro - 5

Nenhum - 0

Reprovação durante a graduação - Sim - 10

Não - 0

Advertência/suspensão durante a graduação - Sim - 10

Não - 0

MEDICINA DE EMERGÊNCIA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisora: Profa. Dra. Ludhmila Abrahão Hajjar

Telefone: (11) 2661.6922

e-mail: fatima.abatepaulo@fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 5º andar

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP

ICHC – PRÉDIO DO INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação máxima

Instituição de ensino de origem do candidato (graduação) com as seguintes características:

A pontuação será baseada de acordo com a última versão vigente do ranking de cursos de graduação em Medicina da Folha (RUF): 1º ao 25º: 2,5 pontos; 26º a 50º: 2,0 pontos; 51º a 100º: 1,5 ponto; \> 100: 1,0 ponto; Sem posição: 0,5 ponto

Nota média do internato (5º + 6º ano): 9,5 - 10,0: 0,5 pontos; 9,0- 9,4: 0,4 pontos; 8,0 - 8,9: 0,3 pontos; \< 8,0: 0,1 pontos.

3,0

Atividades extracurriculares na graduação

LIGAS* (0,5 ponto para ligas de Medicina de Emergência e 0,25 pontos se outras ligas).

MONITORIAS* (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL* (impresso, audiovisual ou em meio eletrônico) de uso institucional (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO* (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS* (0,5 ponto).

CURSOS (máximo 1 ponto): ACLS – (0,5 ponto); ATLS – (0,5 ponto); PALS (0,5 ponto); curso de via aérea difícil ou de ultrassonografia point-of-care ou outros cursos pertinentes com carga horária mínima de 16 horas, presenciais, certificado por associações médicas ou Faculdades de Medicina (0,25 cada)

* Só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou equivalente da respectiva instituição de ensino e validada pelo coordenador / responsável do respectivo item

3,0

Atividades científicas:

INICIAÇÃO CIENTÍFICA (máximo 1,5 ponto) sem bolsa (1,0 ponto) ou com bolsa (1,3 pontos). Se mais que uma, acrescentar 0,2 por atividade adicional.

OU ARTIGO publicado indexado primeiro autor (1,0 ponto) ou outra autoria (0,8 pontos). Se mais que um acrescentar 0,3 para primeiro, e 0,2 para outra autoria até o máximo total de 1,5 pontos.

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS em congressos (1º, 2º, 3º ou último autor do trabalho): oral (0,2) OU poster (0,1) (se mais que um acrescentar o mesmo valor até o máximo total de pontos de 0,5).

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS – (0,25 ponto)

2,0

Atividades de formação global fora da medicina:

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho / participação) – (0,25 ponto)

CURSOS / ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS: artes (dança, teatro, pintura, desenho, cinema, música), esportes / campeonatos, robótica e tecnologias, psicologia e psicanálise, administração / MBA, filosofia, culinária/nutrição, que podem ser comprovados com certificados de formação ou com participação em torneios ou olimpíadas (0,25 pontos com máximo de 0,5)

0,5

Idiomas (línguas estrangeiras):

Certificado avançado de inglês (1,0 ponto);

Certificado de conclusão de curso em língua estrangeira (0,5 ponto)

(até 2 cursos)

1,5

O candidato deverá anexar documentos comprobatórios de cada um dos itens. Caso não estejam disponíveis, não será pontuado o item.

Informações e documentos excedentes não relacionados aos itens não serão contabilizados para a pontuação.

Os documentos de cada um dos candidatos serão analisados por ao menos dois membros internos da Disciplina de Emergências Clínicas de forma independente. Em caso de discrepância, um terceiro membro independente julgará a pontuação.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

DEPARTAMENTOS DE CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA PREVENTIVA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA E PEDIATRIA

Supervisor: Dr. Gustavo Diniz Ferreira Gusso

Telefone: (11) 3061-8756

e-mail: fernanda.vitorino@fm.usp.br

Endereço: FMUSP - Av: Dr. Arnaldo, 455 - Subsolo (Sala ao lado da Comissão de Benefícios USP) - São Paulo - SP - CEP: 01246-903 - São Paulo - SP

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

A) Avaliação da instituição formadora. (30 pontos)

I - Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa. Será utilizado o conceito CAPES de qualquer área de pesquisa da instituição que seja relacionada diretamente à medicina e pontuarão aquelas com conceito CAPES maior ou igual a 5 (5 pontos).

II - Possuir hospital universitário próprio (10 pontos);

III - Duração do internato de pelo menos 4 semestres (5 pontos);

IV - Oferecer campos de estágio nos 3 níveis de atenção durante a graduação, sendo eles: a atenção primária, secundária e terciária (5 pontos);

V - Internato de Atenção Primária à Saúde (APS) ou Medicina de Família e Comunidade (MFC) com duração de pelo menos 6 semanas (5 pontos).

B) Avaliação da trajetória individual (70 pontos)

I - Comprovação de experiência em Atenção Primária à Saúde (30 pontos):

a) Pelo menos 6 meses de trabalho em Unidade Básica de Saúde na Estratégia de Saúde da Família ou Consultório na Rua ou Centro de Atenção Psicossocial e/ou;

b) Artigo publicado com descritor de APS/MFC e/ou;

c) Participação por pelo menos 2 anos em liga acadêmica de APS/MFC (não pontuam ligas de outras áreas como clínica, cardiologia, medicina preventiva, etc);

Somente caso não possua comprovação de qualquer um dos itens a), b) ou c), será avaliado o item d) com valor de 20 pontos:

d) Comprovação de pelo menos 6 meses de trabalho em UBS que não seja o modelo da Estratégia de Saúde da Família;

Somente caso não possua comprovação do item d), será avaliado o item e) com valor de 10 pontos:

e) Comprovação de participação em pelo menos 1 congresso de MFC da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade ou de suas regionais.

II - Comprovação de experiência em pesquisa científica em qualquer área do conhecimento (20 pontos):

a) Artigo científico publicado e/ou;

b) Capítulo de livro publicado e/ou;

Somente caso não possua comprovação de qualquer um dos itens a) ou b), será avaliado o item c) com valor de 10 pontos:

c) Comprovação de participação em grupo de pesquisa e/ou laboratório de pesquisa e/ou iniciação científica sem publicação.

III - Comprovação de participação e engajamento comunitário (10 pontos):

a) Participação por pelo menos 1 ano como gestão eleita de Centro Acadêmico/Diretório Acadêmico e/ou

b) Representante Discente eleito por pelo menos 1 ano e/ou;

c) Participante por pelo menos 1 ano de movimento social reconhecido e/ou;

d) Trabalho voluntário incluindo organização e/ou intervenções in loco pelo menos semanalmente por pelo menos 1 ano ou o equivalente em tempo em um ou mais projetos.

IV Habilidades linguísticas comprovadas (5 pontos):

a) Proficiência em inglês ou espanhol comprovada por certificado validado internacionalmente.

Somente caso não possua comprovação do item a), será avaliado o item b) com valor de 2 pontos:

b) Comprovante de pelo menos 2 anos de curso de línguas.

V Habilidades diversas relevantes comprovadas (5 pontos):

a) Exposição de obra de artes plásticas e/ou;

b) Participação de edital de apresentação artística como dança, performance, produção audiovisual e concerto e/ou;

c) Pelo menos 2 anos em escola de música, dança, artes cênicas ou artes plásticas e/ou;

d) Produção literária, acadêmica ou não, publicada em uma das diferentes áreas das humanidades como filosofia, sociologia, literatura, linguística, história, geografia, ciências sociais e ciências políticas.

MEDICINA DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, ÉTICA MÉDICA, MEDICINA SOCIAL E DO TRABALHO

Supervisor: Prof. Dr. Ivan Dieb Miziara

Telefone: (11) 3061.8407

e-mail: preceptoria_iof@yahoo.com.br / solange.a@fm.usp.br

Endereço: Rua Teodoro Sampaio, 115 – 1º andar

CEP: 05405-000 - São Paulo - SP

IOF - INSTITUTO OSCAR FREIRE

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1. - Colocação da faculdade no Ranking Universitário da Folha* - Máximo 1,0

1ª-10ª - 1,0

11ª-20ª - 0,75

21ª-30ª - 0,50

\>31ª - 0,25

2. - Nota média na graduação - Máximo 1,0

\> 9 - 1,0

7-8 - 0,75

3. - Formação complementar (concluída, pontos por unidade)) - Máximo 2,0

Doutorado ou Mestrado na área da saúde - 1,5

Doutorado ou Mestrado em outras áreas - 0,75

Pós-graduação em Medicina do Trabalho - 1,25

Residência Médica concluída - 0,75

Pós-graduação em outras áreas da saúde - 0,50

Pós-graduação em outra área - 0,25

4. Atividade de extensão - Máximo 2,0

Participação em Liga Acadêmica em qualquer área - 0,5 (por ano)

Participação em Liga Acadêmica em Medicina do Trabalho - 0,75 (por ano)

Participação de Diretoria de Liga Acadêmica - 0,5 (por ano)

Curso de extensão em área da Medicina do Trabalho - 0,5 (por unidade)

Cursos de extensão em outra área - 0,25 (por unidade)

5. Atividades científicas - Máximo 1,5

Iniciação científica em qualquer área - 0,50 (por unidade)

Iniciação científica em Medicina do Trabalho - 0,75 (por unidade)

Congressos na área da Medicina do Trabalho - 0,50 (por unidade)

Congressos em outras áreas médicas - 0,25 (por unidade)

6. Publicação científica - Máximo 1,5

Primeiro ou último autor de artigo no Pubmed / Scielo - 0,50 (por unidade)

Primeiro ou último autor de artigo não indexado Pubmed / Scielo - 0,25 (por unidade)

Autoria de artigo que não seja primeiro ou último - 0,10 (por unidade)

Apresentação de trabalho em congresso médico - 0,50 (por unidade)

Capítulo de livro com ISSN - 0,50 (por unidade)

7. Experiência profissional no último ano - Máximo 1,0

Serviço de Medicina do Trabalho - 1,0

Outros serviços da área médica - 0,50

*Classificação RUF: https://ruf.folha.uol.com.br/2019/ranking-de-universidades/mercado/

MEDICINA ESPORTIVA

DEPARTAMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Arnaldo José Hernandez

Telefone: (11) 2661.7815

e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - sala B-311

CEP: 05403-010 - São Paulo – SP

IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Critérios e pesos máximos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

Referente à Instituição de Ensino:

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado. (de acordo com a última versão vigente do Ranking Universitário Folha - RUF).

1. Classificação de 1 a 10 – 40 pontos

2. Classificação 11 a 30 – 38 pontos

3. Classificação 31 a 60 – 36 pontos

4. Classificação 61 a 100 – 34 pontos

5. Classificação 101 a 150 – 32 pontos

6. Classificação 151 a 200 – 30 pontos

7. Classificação 201 em diante (ou não classificada) – 25 pontos

40

Referente ao Curriculum Vitae

Participação em atividade de extensão (atividades vinculadas à instituição de ensino, mesmo que de caráter voluntário, que não sejam monitoria, liga acadêmica ou iniciação científica, preferencialmente ligadas à área de medicina do esporte e exercício):

A. - Mais de 2 semestres letivos – 4 pontos

B. - 2 semestres letivos – 2 pontos

C. - 1 semestre letivo – 1 pontos

4

Referente ao Curriculum Vitae

Participação em atividade de monitoria:

• Mais de 2 semestres letivos – 4 pontos

• 2 semestres letivos – 2 pontos

• 1 semestre letivo – 1 ponto

4

Participação em iniciação científica (com ou sem bolsa de financiamento):

• Duração maior que 1 ano – 4 pontos

• Duração menor que 1 ano – 2 pontos

4

Publicação de artigo científico completo ou capítulo de livro, preferencialmente ligadas à área de medicina do esporte e exercício:

• Como autor ou coautor (basta apenas um trabalho) – 6 pontos

• Publicação de material científico em revista indexada internacional – 2 pontos

• Publicação de material científico em revista indexada nacional – 1 ponto

• Publicação de material científico em revista não-indexada nacional – 0,5 ponto

(Obs: não serão aceitas publicações em anais de congresso)

8

Participação em congressos e afins (preferencialmente ligadas à área de medicina do esporte e exercício):

• Congressos Nacionais ou Internacionais – 2 pontos

• Encontros, Jornadas ou Simpósios – 0,5 ponto

2

Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos (preferencialmente ligada à área de medicina do esporte e exercício):

• Apresentação oral em Congresso Internacional – 4 pontos

• Apresentação oral em Congresso Nacional – 3 pontos

• Apresentação de pôster em Congresso Internacional – 2 pontos

• Apresentação de pôster em Congresso Nacional – 1 ponto

4

Participação em Liga acadêmica (preferencialmente ligada à área de medicina do esporte e exercício):

• Diretoria por 1 ano – 2 pontos

• Membro por 2 anos – 1 ponto

• Membro por 1 ano – 0,5 ponto

2

Atividades de aprimoramento profissional:

• Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado, Mestrado) – 6 pontos

• Residência Médica em outra área – 4 pontos

• Outro curso superior – 1 ponto

• Pós-graduação Lato Sensu – 1 ponto

6

Referente ao Curriculum Vitae

Curso de suporte de vida: ACLS, PHTLS, ATLS e similares

• 2 ou mais cursos – 4 pontos

• 1 curso – 2 pontos

4

Realização de estágio preferencialmente ligado à área de medicina do esporte e exercício com comprovação/declaração:

• Maior que 12 meses – 4 pontos

• Entre 6 e 12 meses – 3 pontos

• Menor que 6 meses – 2 pontos

• 2 ou mais atividades isoladas – 1 ponto

• 1 atividade isolada – 0,5 ponto

4

Representação estudantil:

Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas, membro de equipe esportiva universitária.

• Duas ou mais participações com mínimo de 2 anos – 4 pontos

• Uma participação com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos) – 2 pontos

4

Proficiência em língua estrangeira:

• Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro (com reconhecimento internacional) – 4 pontos

• Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro (com reconhecimento nacional) – 2 pontos

4

Carta autobiográfica de apresentação escrita pelo próprio candidato

Elaboração de Carta Motivacional de uma página, com até 3000 caracteres (incluindo espaços) contendo os seguintes itens:

• Motivo da escolha da especialidade – 4 pontos

• Descrição de envolvimento com atividades esportivas – 2 pontos

• Descrição de perspectivas futuras com a especialidade – 2 pontos

• Descrição de envolvimento laboral na área de medicina do esporte e exercício, quando mais que cinco anos de formado em Medicina – 2 pontos

• Recém-formado ou formado a menos de 5 anos – 0 ponto

10

MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, ÉTICA MÉDICA, MEDICINA SOCIAL E DO TRABALHO

Supervisora: Profa. Dra. Linamara Rizzo Battistella

Telefone: (11) 3905.8734

e-mail: silvania.leao@hc.fm.usp.br

Endereço: Rua Domingo de Soto, 100 – Vila Mariana

CEP: 04116-040 - São Paulo - SP

IMREA – INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

Com relação ao curriculum vitae: Pontuação máxima

(250)

Aproveitamento durante o curso de graduação:

- Acima de 8,5: 30 pontos

- Entre 8,0 e 8,5: 20 pontos

- Abaixo de 8,0: 10 pontos - 30

Participação em atividade de monitoria:

- Participação em monitoria na área de medicina física e reabilitação e/ou neurologia e/ou neurocirurgia e/ou ortopedia e/ou anatomia musculoesquelética e/ou semiologia do aparelho locomotor: 30 pontos

- Participação em monitoria em outras áreas: 15 pontos

- Não participou de monitorias: 0 ponto - 30

Participação em iniciação científica (com ou sem bolsa de iniciação):

- Participação em iniciação científica na área de medicina física e reabilitação e/ou neurologia e/ou neurocirurgia e/ou dor: 20 pontos

- Participação em iniciação científica em outras áreas: 10 pontos

- Não participou de iniciação científica: 0 ponto - 20

Participação em atividades de extensão, com comprovação (vinculadas à instituição de ensino, que não sejam monitoria, ligas acadêmicas ou iniciação cientifica). - 20

Participação em ligas acadêmicas com assistência direta e comprovada aos pacientes por 1 ano ou mais:

- Participação em liga de medicina física e reabilitação: 30 pontos

- Participação em ligas de outras especialidades médicas: 15 pontos

- Não participou de ligas: 0 ponto - 30

Participação em congressos e correlatos, com comprovação (valor por evento):

- Congressos estaduais, nacionais ou internacionais de medicina física e reabilitação: 2 pontos

- Congressos estaduais, nacionais ou internacionais de outras especialidades médicas: 1 ponto

- Encontros e jornadas de medicina física e reabilitação: 1 ponto

- Encontros e jornadas de outras especialidades médicas: 0,5 ponto

- Eventos de organização estudantil (ECEM, COBREM, COMU): 0,5 ponto - 10

Responsável pela apresentação de posteres em congresso, com comprovação. - 5

Responsável pela apresentação oral em congresso, com comprovação. - 10

Publicação de artigo científico completo ou capítulo de livro como autor ou coautor, com comprovação.

*Não serão aceitas publicações em anais de congressos. - 10

Pós graduação (residência médica, mestrado/doutorado, MBA) ou outro curso de nível superior. - 10

Atividades de aprimoramento profissional (eletrocardiograma, ultrassonografia beira leito, ventilação mecânica, biomecânica, entre outros), com comprovação - 1 ponto para cada curso. - 5

Realização de trabalho voluntário, com comprovação:

- Maior que 12 meses: 30 pontos

- Entre 6 e 12 meses: 20 pontos

- Menor que 6 meses: 10 pontos

- 2 ou mais atividades isoladas: 10 pontos

- 1 atividade isolada: 5 pontos - 30

Atividades de aprimoramento humano e de coletividade:

Atividades culturais (música, artes cênicas, pintura, gastronomia, literatura, artesanato, dança, fotografia e correlatos)

Atividades esportivas (atletismo, natação, jogos coletivos, judô, karatê e correlatos) - 15

Representação estudantil, com comprovação:

Participação em centros acadêmicos, diretórios estudantis, representação discente de turma, diretórios regionais e nacionais, departamentos científicos, atlética, membro da equipe esportiva universitária. - 10

Proficiência em línguas estrangeiras

- Comprovante de proficiência no idioma inglês (com reconhecimento internacional): 15 pontos

- Comprovante de proficiência em outro idioma: 10 pontos

- Ter finalizado curso de língua estrangeira: 0 ponto - 15

PROCESSO SELETIVO MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

Informações complementares a serem enviadas para o programa de residência médica

Instituições onde as atividades de estágio prático (hospital universitário, ambulatório, internação, urgências e emergências) foram realizadas:

Estágio - Local - Endereço e telefones

AS QUESTÕES A SEGUIR NÃO SERÃO CONSIDERADAS PARA A NOTA

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Considere as 5 disciplinas mais relevantes na sua formação e coloque, em 5 linhas, o que elas têm em comum:

Cite 3 características suas para a prática médica que considere como qualidades de destaque e 3 que considere necessitar de aprimoramento:

MEDICINA INTENSIVA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisor: Dr. Bruno Adler Maccagnan Pinheiro Besen

Telefone: (11) 2661.8007

e-mail: fatima.abatepaulo@fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar

CEP: 05403-900 - São Paulo – SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação máxima

Instituição de ensino de origem do candidato (graduação) com as seguintes características:

A pontuação será baseada de acordo com a última versão vigente do ranking de cursos de graduação em Medicina da Folha (RUF): 1º ao 25º: 2,5 pontos; 26º a 50º: 2,0 pontos; 51º a 100º: 1,5 ponto; \> 100: 1,0 ponto; Sem posição: 0,5 ponto

Nota média do internato (5º + 6º ano): 9,5 - 10,0: 0,5 pontos; 9,0- 9,4: 0,4 pontos; 8,0 - 8,9: 0,3 pontos; \< 8,0: 0,1 pontos.

3,0

Atividades extracurriculares na graduação

LIGAS* (0,5 ponto para ligas de Medicina Intensiva e 0,25 pontos se outras ligas).

MONITORIAS* (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL* (impresso, audiovisual ou em meio eletrônico) de uso institucional (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO* (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS* (0,5 ponto).

CURSOS (máximo 1 ponto): ACLS – (0,5 ponto); ATLS – (0,5 ponto); curso de via aérea difícil ou de ultrassonografia point-of-care ou outros cursos pertinentes com carga horária mínima de 16 horas, presenciais, certificado por associações médicas ou Faculdades de Medicina (0,25 cada)

* Só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou equivalente da respectiva instituição de ensino e validada pelo coordenador / responsável do respectivo item

RESIDÊNCIA MÉDICA prévia em outra área básica ou de acesso direto (2 pontos)

3,0

Atividades científicas:

INICIAÇÃO CIENTÍFICA (máximo 1,5 ponto) sem bolsa (1,0 ponto) ou com bolsa (1,3 pontos). Se mais que uma, acrescentar 0,2 por atividade adicional.

OU ARTIGO publicado indexado primeiro autor (1,0 ponto) ou outra autoria (0,8 pontos). Se mais que um acrescentar 0,3 para primeiro, e 0,2 para outra autoria até o máximo total de 1,5 pontos.

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS em congressos (1º, 2º, 3º ou último autor do trabalho): oral (0,2) OU poster (0,1) (se mais que um acrescentar o mesmo valor até o máximo total de pontos de 0,5).

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS – (0,25 ponto)

2,0

Atividades de formação global fora da medicina:

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho / participação) – (0,25 ponto)

CURSOS / ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS: artes (dança, teatro, pintura, desenho, cinema, música), esportes / campeonatos, robótica e tecnologias, psicologia e psicanálise, administração / MBA, filosofia, culinária/nutrição, que podem ser comprovados com certificados de formação ou com participação em torneios ou olimpíadas (0,25 pontos com máximo de 0,5)

0,5

Idiomas (línguas estrangeiras):

Certificado avançado de inglês (1,0 ponto);

Certificado de conclusão de curso em língua estrangeira (0,5 ponto)

(até 2 cursos)

1,5

O candidato deverá anexar documentos comprobatórios de cada um dos itens. Caso não estejam disponíveis, não será pontuado o item.

Informações e documentos excedentes não relacionados aos itens não serão contabilizados para a pontuação.

Os documentos de cada um dos candidatos serão analisados por ao menos dois membros internos da Disciplina de Emergências Clínicas de forma independente. Em caso de discrepância, um terceiro membro independente julgará a pontuação.

MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, ÉTICA MÉDICA, MEDICINA SOCIAL E DO TRABALHO

Supervisora: Profa. Dra. Carmen Silvia Molleis Galego Miziara

Telefone: (11) 3061.8407

e-mail: csmgm@uol.com.br/solange.a@fm.usp.br

Endereço: Rua Teodoro Sampaio, 115 – 1º andar

CEP: 05405-000 - São Paulo - SP

IOF - INSTITUTO OSCAR FREIRE

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Colocação da faculdade no Ranking Universitário da Folha* - Máximo 1,0 (um)

1ª-10ª - 1,0

11ª-20ª - 0,75

21ª-30ª - 0,50

\>31ª - 0,25

Nota média na graduação - Máximo 1,0 (um)

\> 9 - 1,0

7-8 - 0,75

Nota média no internato - Máximo 1,0 (um)

\> 9 - 1,0

7-8 - 0,75

Iniciação científica em Medicina Legal e Perícia Médica ou em áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética) - 1,0

Participação em Liga Acadêmica de Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética) - Máximo 1,0

Participação em Diretoria de Liga Acadêmica de Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética - Máximo 1,0

Participação em Congressos de Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética) - Máximo 0,5

Apresentação de trabalhos em Congressos de Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética) - Máximo 0,5

Participação de cursos de extensão em Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética) - Máximo 0,5

Publicação de artigos na área de Medicina Legal e Perícia Médica ou em áreas correlatas - Máximo 0,5

Participação em estágios optativos em Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas - 0,5

Participação em comissões e colegiados institucionais da universidade (comissão de graduação, congregação, entre outros) - 0,5

Participação em projetos de extensão universitária - 0,5

Participação em Associações Atléticas ou Centros e Diretórios Acadêmicos - 0,25

Participação em atividades extracurriculares outras (time esportivos, programa de educação tutorial, bateria, voluntariados, entre outros) - 0,25

*Classificação RUF: https://ruf.folha.uol.com.br/2019/ranking-de-universidades/mercado/

MEDICINA NUCLEAR

DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Fausto Haruki Hironaka

Vice Supervisor: Dr. Marcelo Tatit Sapienza

Telefone: (11) 2661.8130/8137

e-mail: fausto.hironaka@hc.fm.usp.br

Endereço: Rua Ovídio Pires de Campos, 872 – 2º andar

CEP: 05403-911 - São Paulo - SP

CMN - CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1. Instituição de Ensino de origem do candidato

A nota terá como referência a classificação do curso de medicina de acordo com a última edição do ranking de cursos de graduação elaborado pela Folha de São Paulo (edição de 2019 disponível em https://ruf.folha.uol.com.br/2019/ranking-de-cursos/medicina/).

A nota irá variar de 0 a 1, atribuída de acordo com o inverso do percentil da posição do curso no ranking.

O percentil será definido por: p-ésimo percentil de N valores ordenados corresponde ao valor que ocupa a posição p(n+1)/100, arredondada para o inteiro mais próximo (função PERCENTIL.EXC na planilha MS Excel).

Exemplo.: Curso na 10º posição corresponde ao 4º percentil e receberá a nota 0,96, com peso 5 pontuação = 4,8 pontos.

No caso de cursos não especificados neste ranking, a instituição receberá nota de 0 a 1 atribuída pela banca de acordo com os seguintes critérios:

•ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

•oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;

•possuir hospital universitário próprio / estágios supervisionados;

•oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde. - 5

2. Atividades e desempenho do candidato no curso e em atividades extracurriculares

2.1 - Desempenho durante a graduação

A nota de aproveitamento do candidato em seu curso será normalizada para escala de 0 a 1 e multiplicada pela nota da instituição (definida conforme item 1). Exemplo.: nota de aproveitamento 0,9 em instituição com nota 0,5 receberá a nota 0,45, com peso 2 pontuação = 0,9 pontos. - 2

2.2 - Atividades extracurriculares

Será atribuído 0,1 ponto para cada atividade documentada em projetos de iniciação científica, ligas acadêmicas, publicação ou apresentação de trabalhos, participação em congressos ou eventos científicos, estágios extracurriculares. Apresentação ou publicação internacional terá a pontuação dobrada (0,2 pontos). Exemplo.: 7 atividades extracurriculares nacionais receberá a nota 0,7, com peso 2 pontuação = 1,4 pontos.

2

3. Envolvimento / interesse na especialidade

Tratando-se de área com representação limitada no conteúdo de graduação, será pedido ao candidato que escreva carta de próprio punho explicando o seu interesse / engajamento em relação à especialidade. Nessa carta o candidato deve relatar os motivos pelos quais optou pela especialidade de Medicina Nuclear e contar (se houver) suas experiências prévias com a especialidade ou com a área de diagnóstico por imagem, especificando atividades, período e local. Será verificado se o conteúdo corresponde ao que consta no curriculum vitae e certificados apresentados, com atribuição de nota variando de 0 a 1.

1

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA

Supervisor: Profa. Dra. Maria Fernanda Tourinho Peres

Telefone: (11) 3061.8278

e-mail: pgmprev@usp.br/juliana.oliveira@fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar – sala 2214 (Secretaria)

CEP: 01246-903 - São Paulo - SP

FMUSP – FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Instituição de ensino de origem do candidato (máximo 3 pontos): Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão do Ranking Universitário Folha - RUF).

Primeiros 25 colocados:

3 pontos

Posição 25-50:

2,5 pontos

Posição 51-75:

2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais: 1 ponto

Análise do histórico escolar (máximo 1,5 ponto): aproveitamento do candidato, com ênfase nas disciplinas relacionadas às áreas de Epidemiologia, Atenção Primária, Política, Planejamento e Gestão em Saúde - 1,5

Participação em atividades extracurriculares, na instituição de ensino de origem, relacionadas à assistência médica, estágios supervisionados ou ligas (máximo 0,75 pontos):

Incluir documento comprobatório com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade, avaliação do candidato pelo coordenador da atividade e descrição pelo candidato das atividades realizadas - 0,75 se na área de saúde coletiva

0,3 em outras áreas

Participação em atividades extracurriculares, na instituição de ensino de origem, relacionadas à pesquisa científica (máximo 0,75 pontos):

Incluir documento comprobatório com chancela da Comissão de pesquisa ou órgão institucional responsável pela atividade, avaliação do candidato pelo orientador da atividade e descrição pelo candidato das atividades realizadas com as seguintes informações referentes ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões - 0,75 se na área de saúde coletiva com bolsa

0,5 se na área de saúde coletiva sem bolsa

0,3 se em outras áreas

Produção científica – artigo científico (máximo 0,75 pontos)

Autoria/co-autoria em artigo científico publicado. Caso tenha mais de um artigo selecionar o que considera mais importante e enviar referência completa e doi - 0,5 se artigo indexado no Web of Science ou Medline

0,3 se indexado no scielo

0,2 sem indexação

*acrescentar 0,25 se o tema for da área de saúde coletiva

Produção científica – capítulo de livro (máximo 0,75 pontos)

Autoria/co-autoria em capítulo de livro. Caso tenha mais de um capítulo publicado selecionar o que considera mais importante e enviar referência completa da publicação. - 0,75 se na área de saúde coletiva

0,3 em outras áreas

Participação em atividades extracurriculares, na instituição de ensino de origem, que demonstrem envolvimento institucional (máximo 0,75 pontos)

Incluir documento comprobatório com chancela do órgão institucional responsável e descrição pelo candidato das atividades realizadas). Exemplos: representação discente, centro acadêmico, coletivos de alunos, etc. - 0,75

Participação em atividades extracurriculares, na instituição de ensino de origem, relacionadas ao ensino (máximo 0,75 pontos)

Incluir documento comprovatório com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino, avaliação do candidato pelo coordenador da atividade e descrição pelo candidato das atividades realizadas). Exemplos: monitoria, participação na criação de material didático. - 0,75 se na área de saúde coletiva

0,3 em outras áreas

Participação em atividades em outras instituições ou na comunidade, em áreas relacionadas às desigualdades sociais, qualidade de vida e saúde das populações (máximo 0,75 pontos)

Incluir documento comprovatório com chancela da instituição onde a atividade foi realizada, avaliação de desempenho/participação e descrição pelo candidato das atividades realizadas. Ex. Estágios, trabalho voluntário, atuação em ONGs, participação em campanhas, etc. - 0,75

Fluência em línguas estrangeiras (máximo 0,25 pontos)

Incluir documento comprovatório: certificado de conclusão de concurso ou exame de proficiência - 0,25

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade. Descrever qual a motivação para se especializar em Medicina Preventiva e o que espera do futuro (máximo 15 linhas)

NEUROCIRURGIA

DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Guilherme Alves Lepski

Telefone: (11) 2661.7878

e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br/lepski@usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - sala 5011

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Pontuação

1. Ranking da Universidade de graduação pelo último ranking Times Higher Education / \<301 = 4; 301-500 = 3; 501-700 = 2; 701-900

= 1; \>901 = 0

4

2. Notas da Graduação / média geral da graduação acima de 8 = 1 ponto; menor ou igual a 8,0 = 0 pontos - 1

3. Atividades extra-curriculares oficiais e certificadas em Neurocirurgia/Neuroanatomia/Neurofisiologia (mentorias, estágios oficiais, ligas acadêmicas) / nenhuma = 0; 1 ou mais = 1

1

4. Iniciação Científica com bolsa por agência de fomento governamental (em qualquer área) (nenhuma bolsa ou bolsa não-oficial

= 0; 1 bolsa oficial ou mais = 1)

1

5. Apresentação de trabalho em congresso internacional em qualquer área de saúde (nenhum trabalho = 0; 1 trabalho ou mais = 1) - 1

6. Publicação científica indexada no PubMed, Scopus ou Web of Sciences (nenhum trabalho = 0; 1 trabalho ou mais = 1) - 1

7. Proficiência em inglês (em acordo com Common European Framework of References for Languages; níveis A1-2 ou B1-2 = 0; nível C1 ou C2 = 1) - 1

Explicação de motivos do Programa de Neurocirurgia:

• O Programa de Neurocirurgia tem a maior relação candidato/vaga, e os critérios devem ser claros e fortes o suficiente para se poder discernir os candidatos

• O maior peso relativo do item 1 remete à elevada importância relativa da graduação formal e do reconhecimento internacional da instituição de origem

• O baixo peso relativo do item 2 se explica pela heterogeneidade de métodos de avaliação no país e discrepância com métodos internacionais

• A presença do item 3 se justifica pela elevada desistência em nosso programa específico, onde uma das importantes causas é o desconhecimento da área

• O item 4 reflete a importância que queremos atribuir ao desenvolvimento científico, selecionando aqueles candidatos que já se familiarizaram com elaboração de projetos, relatórios e domínio de algum método científico

• O item 5 se justifica pelo peso relativo que se quer atribuir ao candidato(a) com experiência em defender um projeto no exterior, em congresso científico em qualquer área, em língua estrangeira

• O item 6 visa dar importância a qualquer contribuição científica que o candidato já tenha prestado à Ciência, enfatizando a relevância de se expandir as fronteiras do conhecimento

• O item 7 dá substrato aos planos de maior universalização da Instituição, inserindo o programa em contexto maior, onde a presença de convidados internacionais pretende-se alavancar

NEUROLOGIA

DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Luiz Henrique Martins Castro

Telefone: (11) 2661.7878

e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - sala 51311

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 4 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente, reconhecimento como centro de pesquisa e gerador de conhecimento, reputação nacional e internacional, duração do internato, e se o curso dispõe de hospital universitário próprio (de acordo com a última versão vigente do RUF).

Primeiros 3 colocados: 4 pontos

Posição 4-5: 3,5 pontos

Posição 6-10: 3,0 pontos

Posição 11-20: 2,5 pontos

Posição: 21-30: 2,0 pontos

Posição 31-100: 1,5 pontos

Posição 101 em diante: 1 ponto

ATIVIDADES CURRICULARES E EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO E APÓS A FORMATURA (máximo de 2 pontos)

DESEMPENHO ACADÊMICO, PREMIAÇÕES POR DESEMPENHO ACADÊMICO, LIGAS ACADÊMICAS (COMO MEMBRO e COORDENADOR), MONITORIAS COM E SEM BOLSA, VISITAS ACADÊMICAS e ESTÁGIOS EM MEDICINA NO PAÍS E EXTERIOR, ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CURSOS, CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, REPRESENTAÇÃO DISCENTE EM ÓRGÃOS COLEGIADOS UNIVERSITÁRIOS E REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA, ATIVIDADES DE EXTENSÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE SAÚDE, ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, EXPERIÊNCIA EM GESTÃO E OUTRAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS EM ÁREA DE SAÚDE, GRADUAÇÃO PRÉVIA EM ÁREA DE SAÚDE, PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREA DE SAÚDE, OUTRAS ATIVIDADES EM ÁREA DE SAÚDE.

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2,0 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (Incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: local onde foi realizado, orientador, título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões, incluir breve texto explicando o papel do aluno no projeto), ARTIGOS PUBLICADOS em periódicos indexados e não indexados (indicar se primeiro ou último autor, correspondente ou co-autor, e, no caso de publicação indexada, indicar índice de impacto do periódico), TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E REUNIÕES CIENTÍFICAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E REUN IÕES CIENTÍFICAS publicados na forma de resumo (indicar autores e referência bibliográfica), PREMIAÇÕES DE TRABALHOS, LIVROS E CAPÍTULOS de LIVROS publicados no país e exterior, ATIVIDADES DE PESQUISA outras (incluir breve texto explicativo da atividade), OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA não incluídas nos ítens prévios.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULAR (máximo de 2,0 pontos):

PARTICIPAÇÃO (NACIONAL OU INTERNACIONAL) EM ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LIDERANÇA (descrever), TRABALHO VOLUNTÁRIO E SOCIAL, DOMÍNIO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS (indicar avaliação de proficiência, caso haja), CURSOS PRÉVIOS DE GRADUAÇÃO (completos ou não), EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, PARTICIPAÇÃO e PREMIAÇÕES EM OLIMPÍADAS ACADÊMICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO em áreas que não de saúde.

AUTOBIOGRAFIA E FORMAÇÃO (CARÁTER INFORMATIVO, SEM ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO, OPCIONAL)

Breve descrição de marcos importantes da vida do candidato. Caso tenha cursado previamente outro programa de residência médica, descrever motivação para a escolha atual, indicar se completou o programa e se exerceu a especialidade, ou motivo da interrupção. Indicar outras atividades que poderão influenciar a pontuação no ítens anteriores. Em relação à faculdade de origem, caso julgue importante, breve descrição da estrutura e histórico da faculdade, do ensino de graduação e pós graduação, da estrutura do internato e dos hospitais escola e das atividades de monitoria, extensão e iniciação científica. As informações neste item não devem ter sido já incluídas nos ítens anteriores. Máximo - 500 palavras.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Supervisora: Profa. Dra. Rossana Pulcineli Vieira Francisco

Telefone: (11) 2661.3191

e-mail: secresid.og@usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 10º Andar

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Pontuação

INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA QUAL REALIZOU A GRADUAÇÃO

- Com programa de pós-graduação: 0,5
- Sem programa de pós-graduação: 0

0,5

DURAÇÃO DO INTERNATO

- \> 2 anos: 0,5
- \<2 anos: 0

0,5

POSSUIR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PRÓPRIO - 0,5

OFERECER ENSINO DE GRADUAÇÃO NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE - 0,5

DESEMPENHO NA GRADUAÇÃO

- Média geral do curso de graduação \> 8: 0,5
- Média dos cursos de Ginecologia e Obstetrícia \> 8: 1,0

1,0

INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA

- Com bolsa: 1,5
- Sem bolsa: 1,0

1,5

MONITORIA E/OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTRACURRICULAR EM

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ( outras especialidades);

0,5

MONITORIA EXTRACURRICULAR DE GINECOLOGIA E/OU OBSTETRÍCIA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR;

1,0

TRABALHOS APRESENTADOS OU PUBLICADOS EM CONGRESSOS UNIVERSITÁRIOS OU CONGRESSOS DA ESPECIALIDADE

- Até dois trabalhos: 0,5
- Três ou mais trabalhos: 1,0

1,0

PRÊMIOS

0,5

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS UNIVERSITÁRIOS OU CONGRESSOS OFICIAIS DE ESPECIALIDADE;

0,5

PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE CURSOS E/OU CONGRESSOS; - 0,5

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - 0,5

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

- Uma atividade durante a graduação: 0,5
- Duas ou mais atividades: 1,0

1,0

OFTALMOLOGIA

DEPARTAMENTOS DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Milton Ruiz Alves

Telefone: (11) 2661.7870

e-mail: sandra.macedo@hc.fm.usp.br

Endereço: Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 6º andar - sala 6120

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Instituição de ensino de origem - 3

Desempenho acadêmico - 1

Iniciação científica - 0,5

Produção científica - 1,0

Outras produções - 0,5

Ligas - 1,0

Monitorias - 0,5

Estágios - 0,5

Idioma - 0,5

Prêmios - 0,5

Atividades extracurriculares e voluntárias - 1

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

1-5: 3 pontos

Posição 5-25: 2,5 pontos

Posição 26-50: 2 pontos

Posição 51-100: 1,5 pontos

Posição 101-200: 1 ponto

Posição 201 ou maior: 0,5 pontos

Desempenho Acadêmico (máximo 1 ponto)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Quando disponível, será considerado o desempenho do aluno ao longo do curso em relação aos seus pares (percentil). Quando não estiver disponível, a nota média da graduação será considerada conforme abaixo. Cursos onde só é disponível aprovado ou reprovado, será considerada como percentil 75. Será considerado o histórico escolar.

Percentil 90% (preferencial) ou nota acima de 9,0 – 1,0 x nota da instituição

Percentil \< 90 e 75 ou nota entre \< 9,0 e 7,5 – 0,75 x nota da instituição

Percentil \< 75 – 0,5 x nota da instituição

Iniciação científica (máximo 0,5 ponto)

Serão considerados até 2 itens dentre os abaixo, com pontuação máxima de 0,5 no total. Apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador)

Iniciação científica regular com bolsa (PIBIC/CNPq ou similar e com produção documentada): 0,5

Iniciação científica regular com bolsa (PIBIC/CNPq ou similar e sem produção documentada): 0,3

Iniciação científica sem bolsa (com certificado e produção documentada): 0,2

Iniciação científica sem bolsa (com certificado e sem produção): 0,1

*Produção documentada: apresentação oral, poster ou publicação.

Produção científica (máximo 1 ponto)

O artigo deverá estar publicado (será aceito ahead of print). Não serão considerados para avaliação artigos publicados como parte de anais de congresso (serão pontuados como poster e/ou apresentação oral). Para apresentação oral ou poster, deverá ser apresentado certificado. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 1,0 no total.

Artigo científico completo publicado em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item): 0,5 ponto (máximo 2 itens)

Artigo científico completo publicado em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item): 0,3 ponto (máximo 2 itens)

Artigo científico completo publicado em periódicos não indexados: 0,2 ponto (máximo 2 itens)

Poster ou apresentação oral em Congresso Internacional: 0,2 ponto (máximo 4 itens)

Poster ou apresentação oral em Congresso Nacional: 0,1 ponto (máximo 4 itens)

Poster ou apresentação oral em Congresso de organização local: 0,05 ponto (máximo 4 itens)

Outras produções (máximo 0,5 ponto)

Incluir citação de cada item. Incluir folha com a ficha catalográfica. Em caso de capítulos, incluir o índice e o capítulo completo. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 0,5 no total.

Edição de Livros Nacionais ou Internacionais: 0,5 ponto

Capítulos de livros nacionais ou internacionais: 0,25 ponto (até 2 itens).

Outras publicações (mídias não tradicionais – textos completos): 0,1 ponto (até 3 itens)

Ligas (máximo 1 ponto)

Só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 1,0 no total.

Ligas de Oftalmologia: 0,4 ponto/ano (até 2 anos)

Outras Ligas acadêmicas: 0,3 pontos/ano (até 2 anos)

Cargo de diretoria em Liga acadêmica: 0,1 ponto (até 2 itens)

Monitorias (máximo 0,5 ponto)

Só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 0,5 no total.

Monitoria – 0,25/ano (máximo de 2 itens)

Estágios (máximo 0,5 ponto)

Só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 0,5 no total.

Estágios Internacional de longa duração (\> 3 meses): 0,3 por estágio

Estágio Nacional de longa duração (\> 3 meses): 0,25 por estágio

Estágio Nacional de longa duração (anual): 0,25 por ano

Estágio Internacional de curta duração (\< 3 meses): 0,2 por estágio

Estágio Nacional de curta duração (\<3 meses): 0,1 por estágio

Idioma estrangeiro (máximo 0,5 ponto)

Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 0,5 no total.

Com certificado de proficiência: 0,5 ponto

Com certificado de conclusão de curso: 0,25 ponto

Prêmios (máximo de 0,5 ponto)

Obrigatório declaração comprobatória emitida pela instituição que concede o prêmio. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 0,5 no total.

Premiação por desempenho acadêmico (graduação): 0,5 ponto

Premiação por produção científica: 0,5 ponto

Outras premiações: 0,25

Atividades extracurriculares e voluntárias (máximo 1 ponto)

Obrigatória declaração comprobatória emitida pela instituição da atividade. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 1,0 no total.

Coordenação de projetos/mutirões/campanhas/ações para comunidade: 0,25 (não serão considerados eventos recorrentes)

Participação em projetos/mutirões/campanhas/ações para comunidade: - 0,1 por atividade

Trabalho voluntário em organizações não governamentais com foco em saúde (até 10 horas): 0,1

Trabalho voluntário em organizações não governamentais com foco em saúde (acima de 10 horas): 0,25

Trabalho voluntário em organizações não governamentais com foco em saúde (até 10 horas): 0,1

Trabalho voluntário em organizações não governamentais com foco em saúde (acima de 10 horas): 0,2

Participação em atividades esportivas: 0,1 por ano (máximo de 0,4 ponto)

Participação em atividades culturais (Coral, Teatro ou similar): 0,1 por ano (máximo de 0,4 ponto)

Diretoria de organizações acadêmicas (Centro Acadêmico, Atlética, Departamento Científico ou similar): 0,1 por ano (máximo de 0,4 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Pediatria e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Olavo Pires de Camargo

Telefone: (11) 2661.7815

e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - sala B-311

CEP: 05403-010 - São Paulo - SP

IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

ALMA MATER" / INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO CANDIDATO:

– Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do Ranking Universitário Foha - RUF).

– Classificação de 1 a 10 3,0 pontos, classificação 11 a 30 2,8 pontos, classificação 31 a 60 2,6 pontos, classificação 61 a 100 2,4 pontos, classificação 101 a 150 2,2 pontos, classificação 151 a 200 2,0 pontos, classificação 201 em diante (ou não classificada) 1,5 pontos

Máximo 3

CURRICULUM VITAE

– Fluência em língua inglesa (IELTS ou TOEFL) 0,25 pela certificação

– Participação em pesquisa científica (0,2 por projeto, máximo 0,4) *

– Participação em congressos médicos, como ouvinte (0,1 por participação, máximo 0,2)

– Participação em congressos médicos, com apresentação de pôster (0,2 por participação, máximo 0,4) *

– Participação em congressos médicos, com apresentação de tema oral (0,3 por participação, máximo 0,6) *

– Publicação de material científico em revista não-indexada nacional (0,1) *

– Publicação de material científico em revista indexada nacional (0,25) *

– Publicação de material científico em revista indexada internacional (0,5) *

– Ter sido bolsista em projeto acadêmico durante o curso da graduação (0,5) *

– Participação em outras atividades acadêmicas (associativo, monitoria, extensão ou liga, 0,25 por atividade, máximo 0,5)

– Vivência extracurricular em ortopedia (0,25 por estágio, máximo 0,5) *

– Vivência extracurricular fora da ortopedia (0,25 por estágio, máximo 0,5) *

– Carta de recomendação, assinada por médico assistente ou preceptor não ortopedista, de hospital em que candidato atuou durante sua formação; a carta deve incluir a menção de momento de destaque do candidato no serviço, bem como seus aspectos positivos que apoiem ingresso no serviço (0,25) *

– Carta de recomendação, assinada por médico ortopedista com título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT); a carta deve ser direcionada ao chefe do programa de residência médica de ortopedia e traumatologia do HCFMUSP e deve incluir a menção dos aspectos positivos que apoiem ingresso no candidato no serviço (0,25) *

* não serão considerados trabalhos publicados em coautoria com parentes até segundo grau

Máximo 4

CARTA DE MOTIVAÇÃO

– Carta autobiográfica de apresentação escrita pelo próprio candidato:

- - Informando onde nasceu, onde viveu, sua vida familiar e amizades, e a importância dessa história na construção da sua personalidade. (0,5)

- - Contar como foi sua formação antes da medicina, e como foi seu processo de escolha pela carreira de medicina. (0,5)

- - Contar sobre seu curso de graduação (ênfase na auto avaliação sobre sua dedicação, desempenho e interesse pelas atividades curriculares ao longo do tempo, e também sobre a atuação em atividades extracurriculares, como pesquisa, ensino, assistência, ligas, centro acadêmica, atlética, etc). (0,5)

- - Contar sobre sobre experiência com outras atividades (gestão, empreendedorismo, outras experiências profissionais prévias, ações sociais, trabalhos voluntários, etc). (0,25)

- - Contar se chegou a trabalhar como médico depois de formado, e como foi essa experiência. (0,25)

- - Contar sobre a escolha da ortopedia como carreira, se está prestando ortopedia em outros serviços, e por que está prestando o presente concurso. (0,5)

- - O candidato é estimulado a descrever os maiores desafios que enfrentou, eventuais histórias de superação, e feitos e conquistas que experimentou. (0,5)

- A carta de motivação deve estar formatada em editor de texto com dimensão de folha de papel sulfite A4, letra tamanho 12, fonte Arial ou Times New Roman, espaçamento de linhas 1,5 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado. A carta de motivação não deve exceder 3 (três) laudas, com verso em branco. (0,5)

Máximo 3

OTORRINOLARINGOLOGIA

DEPARTAMENTOS DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Richard Louis Voegels

Telefone: (11) 2661.6539

e-mail: maria.marcia@hc.fm.usp.br

Endereço: Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 6º andar - sala 6167

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

LOCAL DE FORMAÇÃO - 3,0

DESEMPENHO NA GRADUAÇÃO - 2,0

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES - 4,0

IDIOMAS - 1,0

PATOLOGIA

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

Supervisora: Profa. Dra. Sheila Aparecida Coelho Siqueira

Telefone: (11) 2661.7996

e-mail: secretariadap.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 – 1º andar - sala 1103

CEP: 01246-903 - São Paulo - SP

FMUSP – FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas da especialidade e 0,3 pontos se ligas não associadas a especialidade).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 1,5 pontos):

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5 ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em PATOLOGIA e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

Supervisora: Profa. Dra. Leila Antonangelo

Telefone: (11) 2661.9584 / 6372

e-mail: ensinopesquisa@hc.fm.usp.br/l.antonangelo@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 155 - 2º andar - Bloco 8

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

A) Graduação:

Faculdades e Universidades com Hospital próprio que oferece internato

Faculdades e Universidades sem Hospital próprio (internato externo) - 2,0

1,0

B) Atividades extra-curriculares:

Participação em Ligas: 0,5 pontos

Monitorias: 0,5 pontos

Estágio na área de interesse: 0,5 pontos

Congressos na área de interesse: 0,5 pontos

Congressos fora da área de interesse: 0,25 pontos

Cursos na área de interesse: 0,5 pontos

Cursos fora da área de interesse: 0,25 pontos - 3,0

C) Produção Científica

Iniciação Científica: 1,0 pontos

Artigos completos publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline: 0,5 pontos

Artigos completos não publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline: 0,25 pontos

Resumos publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline:0,5 pontos

Capítulo de livros: 0,5 pontos

Participação em campanhas de saúde / ações educativas em saúde para a comunidade:0,25 pontos - 3,0

D) Língua estrangeira

Inglês, francês, espanhol, alemão, com certificado de conclusão do curso. - 1,0

E) Autobiografia (sem atribuição de pontos)

PEDIATRIA

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch

Telefone: (11) 2661.8806

e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - 1º andar

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP

ICR - INSTITUTO DA CRIANÇA

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas da especialidade e 0,3 pontos se ligas não associadas a especialidade).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino. (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

PALS –inserir certificado (0,5 ponto)

CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL – inserir certificado (0,5 ponto)

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 1,5 pontos):

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Pediatria e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório.

PSIQUIATRIA

DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA

Supervisor: Prof. Dr. Paulo Clemente Sallet

Telefone: (11) 2661.6270/7898

e-mail: geysa.arnoni@hc.fm.usp.br / isabel.ataide@usp.br

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 785 – 1º andar - Sala 1C015

CEP: 05403-010 - São Paulo - SP

IPQ - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1. Relacionados à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 3):

1.1. Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica (Pontuação RUF: Até 5ª colocação = 10; Até 10ª= 9; Até 15ª= 8; Até 20ª= 7; Até 25ª = 6; Até 30ª = 5; Até 35ª = 4; Até 40ª = 3; demais = 2).

1.2. Oferecer ensino de graduação (internato) nos três níveis de atenção à saúde, coordenados pela própria instituição (Pontuação: 0 a 5).

1.3. Oferecer serviços assistenciais em psiquiatria, regular na Graduação (Pontuação: 0 a 5).

1.4. Duração do internato, com estágio de pelo menos 150 horas consecutivas em psiquiatria na instituição (Pontuação: 0 a 6).

(*) Fornecer site Web e/ou documento comprobatório para informação sobre estágio.

1.5. Programa de residência em psiquiatria ligado à instituição de origem (Pontuação: 0 a 4). - 30

2. Relacionados ao Curriculum Vitae (Peso 7):

2.1. Aproveitamento durante o curso de Graduação, geral e nas disciplinas de saúde mental e psiquiatria (Pontuação: 0 a 5).

(*) Informar no CV a média mínima para aprovação na Instituição de origem.

2.2. Participação em estágios supervisionados extracurriculares na própria escola, incluindo ligas, monitorias, bandeira científica e estágio de Internato (Pontuação: 0 a 10).

(*) Somente serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação da respectiva Instituição de Ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva atividade.

2.3. Participação em estágios supervisionados em outras instituições (Pontuação: 0 a 5).

2.4. Iniciação científica (Pontuação: 0 a 6).

(*) Apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora (se bolsista) ou da instituição acadêmica (se aluno sem bolsa), incluindo documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador.

2.5. Participação em programas de pós-graduação (latu sensu e stricto sensu) (Pontuação: 0 a 9).

2.6. Bolsas obtidas – CNPq, FAPESP, PET, PIBIC, Faculdade ou outras instituições (Pontuação: 0 a 4).

2.7. Apresentação pelo candidato em congressos científicos (Pontuação: 0 a 4).

2.8. Apresentação pelo candidato em congressos acadêmicos (Pontuação: 0 a 2).

2.9. Prêmios recebidos (Pontuação: 0 a 4).

2.10. Publicação de trabalhos, capítulos e livros técnicos (Pontuação: 0 a 16).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

(*) Pesos serão ponderados de acordo com (1) Fontes indexadas (p.ex., Web of Science = MedLine \> Scielo), (2) Fator de Impacto, (3) posição de autor ou de coautoria, e (4) publicações sobre temas afins à Psiquiatria. Incluir citação completa de cada item.

2.11. Cursos de graduação, extensão e atualização, incluindo áreas Sociais e Humanas (p. ex., Psicologia, Sociologia, Filosofia, Antropologia, Gestão em Saúde e áreas afins à Psiquiatria) (Pontuação: 0 a 8).

2.12. Envolvimento com atividades acadêmicas (p. ex., centro acadêmico, atlética, departamento científico, representação discente, programas de mentoria e tutoria) (Pontuação: 0 a 6).

2.13. Participação em atividades comunitárias voluntárias sociais, culturais e esportivas relacionadas ou não à Medicina (Pontuação: 0 a 8).

(*) Incluir documentos comprobatórios (período, carga horária, preferencialmente com avaliação do desempenho).

2.14. Experiência profissional prévia relacionada à Psiquiatria, envolvendo pesquisa e/ou atividade acadêmica (Pontuação: 0 a 2).

2.15. Domínio de línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Alemão e Espanhol) (Pontuação: 0 a 6).

(*) Apresentar documentação comprobatória. - 70

Observações:

(1) O candidato deve anexar ao Currículo uma "Carta de Intenções" versando sobre sua trajetória e interesse em Psiquiatria - máximo de 2 folhas em Word, espaço simples, fonte 12, Times New Roman.

(2) Os candidatos deverão anexar ao Currículo documentos comprobatórios dos itens mencionados, incluindo-se cursos de extensão e atualização, envolvimento com atividades acadêmicas, participação em atividades voluntárias comunitárias, culturais e esportivas, experiência profissional prévia e domínio de línguas estrangeiras. A comprovação dessas atividades inclui certificados, tempo de dedicação e, preferencialmente, constando devolutiva e/ou avaliação do desempenho durante as respectivas atividades.

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA

Supervisora: Dra. Regina Lúcia Elia Gomes

Telefone: (11) 2661.7068

e-mail: residenciamedica.inrad@hc.fm.usp.br

Endereço: Travessa da Rua Ovídio Pires de Campos (ligação entre a Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar e Rua Dr. Ovídio Pires de campos), nº 75 – Portaria 1

CEP: 05403-010 - São Paulo - SP

INRAD – Instituto de Radiologia

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1. Na análise do curriculum vitae:

1.1. Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato:

· ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

· duração do internato de no mínimo 2 anos;

. possuir hospital universitário próprio / estágios supervisionados;

· oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2. Relacionados ao curriculum vitae:

· aproveitamento durante o curso de graduação;

· participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional;

· participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão.

(Peso 6)

(Peso 4)

RADIOTERAPIA

DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA

Supervisora: Profa. Dra. Rosangela Correa Villar

Telefone: (11) 2661.6722/7081

e-mail: tania.pachere@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 3º andar

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

InRad - INSTITUTO DE RADIOLOGIA

Critérios para classificação de currículo

Dose máxima total 10 pontos

1 – FACULDADE nota máxima - 0.9 ponto

Nota da Faculdade/Universidade

Instituição de ensino de origem (máximo de 0.6 ponto)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

a) Ranking

Primeiros 25 colocados: 0.6 ponto

Posição 25-50: 0.2 ponto

Posição acima de 51 : 0.1 ponto

b) Tempo de internato previsto na Graduação de medicina :

Internato maior ou igual que 2 anos - 0.1

Tem hospital próprio- 0.1

Nome do Hospital -

c) Area de atuação da Instituição

Oferece ensino de graduação nos 3 níveis de atenção à saúde – 0.1

Somente graduação - não pontua

2- ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 2.0 pontos)

1. LIGAS -só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade – (0.1 ponto para ligas oncológicas e 0.05 ponto se ligas não oncológicas). (Maximo de 0.1)

2.

3. MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade – (0.1 ponto, máximo de pontos – 0.1)

4. CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0.1 ponto, máximo de pontos – 0.3)

5. COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0.2/ curso e máximo de 1.0 ponto)

6. ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu) – (0.5 ponto, máximo de 0.5 ponto).

3- AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (nota máxima de 2.5 pontos)

2. INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1.5 ponto)

3. ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1.0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0.5 ponto)

4. RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0.5 ponto)

5. EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0.5 ponto)

6. CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0.25 ponto)

4- LÍNGUA ESTRANGEIRA: Nota máxima de 0.5 ponto - inglês, francês ou alemão com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0.5 ponto)

5- Atividades extra-curriculares - Nota máxima 0.5

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE

a) COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa) – (0.1 ponto)

b) TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa) – (0.4 pontos)

Participação em atividades outras que demonstrem responsabilidade, organização e poder de liderança – (0.2 pontos por atividade, pontuação máxima 0.4)

6- Estagio em Radioterapia – Nota máxima 3.0

Só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável pelo local no qual o estágio se desenvolveu

Estagio Menor que 1 semana – 0.5/ por estagio

Estagio maior que 1 semana – 3.0

7- Estagio em áreas oncológicas (cirúrgica ou clinica) – nota máxima 0.1

Só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável pelo Local no qual o estágio se desenvolveu

Estagio Menor que 1 semana – 0.05/ por estagio

Estagio maior que 1 semana – 0.1

8- Residência previa concluída em Clinica ou cirurgia – nota máxima 0.5

9- Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Pediatria e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória.

LEIA-SE:

Cumprindo a recomendação da Comissão Nacional de Residência Médica, datado de 08/12/2023, PARECER Nº 1111/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU DO PROCESSO Nº 23000.033891/2023-81, segue errata do respectivo edital.

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

ACUPUNTURA

DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. André Wan Wen Tsai

Telefone: (11) 2661.7815

e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar – Sala B-311

CEP: 05403-010 - São Paulo – SP

IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 3,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2. Relacionados ao curriculum vitae

• aproveitamento durante o curso de graduação; - 1

• participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional; - 1

• participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão; - 1

• línguas estrangeiras. - 1

• CARTA DE MOTIVAÇÃO – Carta autobiográfica de apresentação escrita pelo próprio candidato:

• Informando onde nasceu, onde viveu, sua vida familiar e amizades, e a importância dessa história na construção da sua personalidade; - 0,3

• Contar como foi sua formação antes da medicina, e como foi seu processo de escolha pela carreira de medicina; - 0,3

• Contar sobre seu curso de graduação (ênfase na autoavaliação sobre sua dedicação, desempenho e interesse pelas atividades curriculares ao longo do tempo, e também sobre a atuação em atividades extracurriculares, como pesquisa, ensino, assistência, ligas, centro acadêmica, atlética, etc); - 0,4

• Contar sobre experiência com outras atividades (gestão, empreendedorismo, outras experiências profissionais prévias, ações sociais, etc); - 0,4

• Contar se chegou a trabalhar como médico depois de formado, e como foi essa experiência; - 0,4

• Contar sobre a escolha da Acupuntura como carreira, se está prestando Acupuntura em outros serviços, e por que está prestando o presente concurso; - 0,4

• O candidato é estimulado a descrever os maiores desafios que enfrentou, eventuais histórias de superação, e feitos e conquistas que experimentou; - 0,4

• A carta de motivação deve estar formatada em editor de texto com dimensão de folha de papel sulfite A4, letra tamanho 12, fonte Arial ou Times New Roman, espaçamento de linhas 1,5 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado. A carta de motivação não deve exceder 3 (três) laudas, com verso em branco. - 0,4

ANESTESIOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Marcelo Luis Abramides Torres

Telefone: (11) 2661.6335

e-mail: anestesia.rm.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar – setor azul

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB– PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 3,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2 - Curriculum vitae: - 7

- Desempenho durante a graduação (1° ao 4° anos): nota ≥ 7,0 - 0,5

- Desempenho durante a graduação (1° ao 4° anos): nota \< 7,0 - 0

• - Desempenho durante o internato (5° e 6° anos): nota ≥ 7,0 - 0,5

• - Desempenho durante o internato (5° e 6° anos): nota \< 7,0 - 0

• - Iniciação científica com bolsa - 1,5

• - Iniciação científica sem bolsa - 0,5

• - Trabalho científico publicado em revista científica indexada (Scielo, Lilacs, Pubmed) - 1,5

• - Trabalho científico publicado em revista não indexada ou apresentado como tema livre em congresso - 0,5

• - Participação em monitorias e/ou ligas acadêmicas por 1 ano ou mais (máximo de 1 ponto) - 0,5/participação

• - Participação em congressos e cursos (até o máximo de 1 ponto) - 0,5/participação

• - Língua estrangeira: comprovante de proficiência em Inglês: SIM - 1,0

• - Língua estrangeira: comprovante de proficiência em Inglês: NÃO - 0

CIRURGIA CARDIOVASCULAR

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Alfredo Inácio Fiorelli

Telefone: (11) 2661.5019/5075

e-mail: silvia.mendoza@incor.usp.br / alfredo.fiorelli@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 – 2º andar – Bloco 2 – Sala 13

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

INCOR – INSTITUTO DO CORAÇÃO

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas da especialidade e 0,3 pontos se ligas não associadas a especialidade).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

ATCLS – inserir certificado (0,5 ponto)

ACLS – inserir certificado (0,5 ponto)

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 1,5 pontos):

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever motivação para a escolha do pré-requisito, se chegou a exercer a especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para a escolha da área de atuação e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

CIRURGIA GERAL

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Francisco de Salles Collet e Silva

Telefone: (11) 3061-7345

e-mail: eliane.monico@fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 – 4º andar – Sala 4207

CEP: 01246-903 - São Paulo - SP

FMUSP – FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

- - pontos - Valor total do requisito

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 3,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2.1 Ligas acadêmicas

Participação em ligas acadêmicas - sim - - 0,25 - 1

não - - 0

Ligas acadêmicas relacionadas a atividades cirúrgicas - sim - - 0,75

não - - 0

2.2 Monitoria

Participação em monitoria - sim - - 0,25 - 1

não - - 0

Monitoria em área cirúrgica - sim - - 0,75

não - - 0

2.3 Participação em congresso

sim - até 5 eventos - 0,25 - 1

- 6 ou + eventos (acrescenta) - 0,25

- ate 5 eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

- 6 ou + eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

não - - 0

2.4 Participação de curso extracurriculares somente presenciais

sim - até 5 eventos - 0,25 - 1

- 6 ou + eventos (acrescenta) - 0,25

- ate 5 eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

- 6 ou + eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

não - - 0

2.4 Iniciação cientifica

sim - qualquer área - 0,25 - 1

- área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

- Publicada em revista indexada (DOI) (acrescenta) - 0,5

Não - - 0

2.5 Trabalhos científicos

2.5.1 Apresentados em congresso e/ou publicados em anais de congresso - sim - até 5 eventos - 0,25 - 1

- 6 ou + eventos (acrescenta) - 0,25

- ate 5 eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

- 6 ou + eventos em área cirúrgica (acrescenta) - 0,25

não - - 0

2.5.2 Artigos completos publicados em revistas indexadas (DOI) - sim - 1 trabalho - 0,25 - 1

- 2 trabalhos (acrescenta) - 0,25

- 3 ou + trabalhos (acrescenta) - 0,5

não - - 0

CLÍNICA MÉDICA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisora: Profa. Dra. Maria do Patrocínio Tenório Nunes

Telefone: (11) 2661.7690/6746

e-mail: preceptoria.clinica@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 4º andar - bloco 6

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios de Avaliação da Segunda Fase - Pontuação Máxima

Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

3,0

Participação em atividade de extensão (intervenções que envolvam diretamente as comunidades EXTERNAS às instituições de ensino superior e que estejam CADASTRADAS na pró-reitoria de extensão ou órgão similar): (máximo 0,3)

- Mais de 2 semestres letivos – 0,3 pontos;

- 2 semestres letivos – 0,2 pontos;

- 1 semestre letivo – 0,1 pontos;

- Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo – 0 ponto.

(Item comprovado por meio de certificado emitido por pró-reitoria de extensão ou equivalentes)

Obs 1: Não serão consideradas atividades hospitalares assistenciais obrigatórias ou extracurriculares e atividades de ligas acadêmicas (contabilizado em item específico).

Obs 2: O certificado deve conter registro cadastrado na pró-reitoria ou órgão similar com código de validação. - 0,3

Participação em atividade de monitoria (o certificado deve incluir a carga horária semanal ou a carga horário total): (máximo 0,3)

- Mais de 2 semestres letivos (carga horária total mínima de 192h) – 0,3 pontos;

- 2 semestres letivos (carga horária total mínima de 128h) – 0,2 pontos;

- 1 semestre letivo (carga horária total mínima de 64h) – 0,1 pontos;

- Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo (carga horária total inferior a 64h) – 0 ponto.

(Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida).

0,3

Participação em iniciação científica com ou sem bolsa.

A certificação deve ser elaborada pela própria instituição formadora e deve conter a carga horária cumprida: (máximo 0,3)

- 02 ou mais semestres letivos e submissão de artigo científico (relacionado à iniciação científica) – 0,3 pontos;

- 02 semestres letivos – 1,5 pontos;

- 01 semestre letivo – 0,1 pontos;

- Não realizou ou fez menos de 01 semestre letivo – 0 ponto.

3. (Item comprovado por certificação feita pela própria instituição com tempo de iniciação e carga horária recebida).

4. (Item comprovado por registro de submissão ou publicação do artigo em revista científica, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5.
Obs: Na ausência da certificação anterior, deve ser apresentado relatório de atividades e de carga horária assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou responsável pela iniciação científica. - 0,3
Publicação científica DIFERENTE da citada no item anterior: (máximo 0,2)
- Publicação de artigo científico completo – 0,1 pontos;
- Relatos de caso, série de casos, artigos de revisão ou capítulo de livro como autor ou coautor – 0,5 pontos.
(Item comprovado pelo envio de cópia, foto do início do capítulo/artigo contendo nome do autor ou referência da citação do artigo científico).
Obs: Não serão aceitas publicações em anais de congresso, apostilas de cursinho, manuais de disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso não publicado.
0,2
Organização e participação em congressos e afins: (máximo 0,8)
- Organização de congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe – 0,4 pontos;
- Organização em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos – 0,2 pontos;
- Participação em congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe – 0,2 pontos;
- Participação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos – 0,1 ponto.
(Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora). - 0,8
Responsável pela apresentação oral em congressos: (máximo 1,3)
- Apresentação oral em congressos organizados por entidades profissionais de classe: 0,12 pontos cada;
- Apresentação oral em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 0,6 pontos cada (Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi O RESPONSÁVEL pela apresentação oral em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc).
Obs: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação - 1,3
Responsável pela apresentação de pôster em congresso: (máximo 0,5)
- Apresentação em congressos organizados por entidades profissionais de classe: 0,3 pontos cada;
- Apresentação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 0,1 ponto cada.
(Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi O RESPONSÁVEL pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc).
Obs1: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação - 0,5
Liga acadêmica com atividade assistencial direta e comprovada: (máximo 0,1)
- Diretoria por 1 ano – 0,1 pontos;
- Membro por 2 anos – 0,1 pontos;
- Participação por tempos inferiores aos citados, mas acima de 6 meses – 0,05 pontos;
- Participação por menos de 06 meses – 0 pontos.
(Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação em semestres. Atividades de assistência desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório emitido e assinado pelo coordenador médico da liga ou por comissão de graduação). - 0,1
Atividades de aprimoramento profissional: (máximo 0,4)
- Pós-graduação; Residência em saúde; Mestrado / Doutorado; outro curso superior – 0,4 pontos;
- Olimpíada Brasileira de Medicina Interna – 0,2 pontos;
- Eletrocardiograma, ventilação mecânica, ultrassonografia à "beira leito" e bioestatística – 0,1 ponto para cada curso;
- Cursos não relacionados diretamente à área de saúde (informática, finanças e afins) e não descritos em outros campos deste edital – 0,1 ponto para cada curso.
(Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento).
Obs 1: Serão pontuados apenas cursos com duração mínima de 8 horas, descritas em certificado.
Obs 2: Não são válidos cursos preparatórios para prova de residência ou cursos pré-congresso. - 0,4
Curso de suporte de vida: (máximo 0,6)
- ACLS e cursos de suporte avançado de vida – 0,6 pontos
- BLS, ATLS, SAVIC, PHTLS, PALS e similares – 0,3 pontos
(Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento). - 0,6
Realização de trabalho voluntário com comprovação/declaração: (máximo 0,3)
- Tempo total de atividade maior que 96 horas – 0,3 pontos;
- Entre 48 horas e 96 horas em uma mesma atividade – 0,2 pontos;
- Entre 8 horas e 48 horas em uma mesma atividade – 0,1 pontos;
- Duas ou mais atividades isoladas com tempo menor de 8 horas cada – 0,1 pontos;
- Uma atividade isolada com tempo menor de 8 horas – 0,5 pontos.
(Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida).
Obs: Não serão pontuados estágios voluntários observacionais ou assistenciais em hospitais, unidades de terapia intensiva ou atividades diretamente ligadas à graduação ou ligas acadêmicas. - 0,3
Atividades de aprimoramento humano e de coletividade: (máximo 0,2)
- Atividades culturais: música, dança, fotografia, artes plásticas, artes cênicas, literatura, gastronomia, artes manuais, bordado, costura
- Atividade física: academia, natação, futebol, handebol, vôlei e afins
- Atividades com 1 ano ou mais – 0,2 pontos;
- Atividades com 6 meses a 1 ano – 0,1 pontos;
- Atividades com menos de 6 meses – 0,05 pontos.
(Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida).
Obs: Não se enquadram aqui atividades realizadas nas associações atléticas acadêmicas, constantes no próximo tópico. - 0,2
Representação estudantil: (máximo 0,2)
- Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas ou membro de equipe esportiva universitária.

- Duas ou mais participações com mínimo de 2 anos – 0,2 pontos;
- Uma participação com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos) – 0,1 pontos;
(Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição contendo período, função e carga horária exercida). - 0,2
Proficiência em língua estrangeira: (máximo 1,5)
- Comprovante de proficiência no idioma inglês com válido até dezembro 2023, com nível descrito no certificado, pelo menos, B1 ou equivalente (TOEFL, IELTS, Cambridge, Oxford) – 1,5 pontos;
- Ter morado em país de idioma inglês por 6 meses ou mais – 1,5 pontos;
- Comprovante de proficiência em outro idioma válido até dezembro 2023 – 1,0 pontos;
- Ter morado em país de outro idioma por 6 meses ou mais – 1 pontos;
- Ter realizado curso de inglês por pelo menos 4 semestres – 0,5 pontos.
(Item comprovado apenas com certificação emitida com nível de proficiência).
Obs: A comprovação de período em que morou fora pode ser feita por comprovantes de endereço, passaporte ou certificados de estudos realizados. - 1,5
• Escreva em 20 linhas, arial 10, folha A4 (21cm de largura X 29 de altura), porque cada pessoa inscrita, considerando seu histórico escolar, quer fazer o PRM na FMUSP.
DERMATOLOGIA
DEPARTAMENTO DE DERMATOLOGIA
Supervisor: Prof. Dr. Cyro Festa Neto
Telefone: (11) 2661.3346
e-mail: dermatologia.ichc@hc.fm.usp.br/rosilda.santos@hc.fm.usp.br / marcelo.alves@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 3º andar - sala 3068
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 3,0
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
Critérios e pesos que serão considerados na
AVALIAÇÃO CURRICULAR (Todos os itens devem ser comprovados pelo candidato (a) com documentação anexa) - Pontuação
2 - Curriculum vitae: - (até 7,0 pontos)
- Trabalhos Publicados e/ou apresentados em Congressos - 2,0
- Iniciação Científica - 1,0
• - Participação em Cursos e Congressos - 1,0
• - Monitorias/Ligas - 1,0
• - Bolsas - 0,5
• - Estágios Voluntários - 0,5
• - Línguas - 0,5
• - Prêmios - 0,5
GENÉTICA MÉDICA
DEPARTAMENTOS DE CLÍNICA MÉDICA, NEUROLOGIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PATOLOGIA E PEDIATRIA
Supervisora: Dra. Chong Ae Kim
Telefone: (11) 2661.8671/8805
e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br/chong.kim@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 – 7º andar
CEP: 05403-900 - São Paulo – SP
ICR - INSTITUTO DA CRIANÇA
Os critérios abaixo são analisados em conjunto pela equipe de examinadores:
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato: Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outros Instituições: 0,50 - máximo
3,0 pontos
2.Atividades Científicas - máximo
2,0 pontos
Iniciação Científica
Artigo publicado
Liga
Mestrado na graduação
Congressos
3.Monitorias - máximo
1,0 ponto
4.Experiência Genética na graduação
Genética Básica
Genética Médica
Estágio
Pós-formação - máximo
1,0 ponto
5.Linguas - máximo
1,0 ponto
6.Interesse em Genética - justificativa
Outros locais de residência em Genética - máximo
2,0 pontos
INFECTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS
Supervisor: Prof. Dr. Marcelo de Nobrega Litvoc
e-mail: mipcomis@usp.br
Telefone: (11) 2661.7507
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 4º andar - sala 4029
CEP: 05403-000 - São Paulo - SP
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato: Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outros Instituições: 0,50 - Máximo
3,0 pontos
2. Iniciação científica, tempo mínimo de 1 ano (com ou sem bolsa) - Sim – 2,00
Não – 0
3. Monitoria por tempo ≥ 6 meses - Sim – 1,00
Não – 0
4. Publicação em revista indexada (Web of Science)
Publicação como co-autor em revista indexada (Web of Science) - Máximo: 2,00
1º autor – 1,00
Co-autor – 0,50
Nenhum – 0
5. Participação em atividades de extensão (Atlética, Centro Acadêmico, Liga Acadêmica, Diretoria Científica e outras extensões) por no mínimo de 1 ano - Máximo: 1,00
Diretoria – 0,75
Membro – 0,50
Nenhum - 0
9. Reprovação durante a graduação - Sim – 0
Não – 0,5
10. Advertência/suspensão durante a graduação - Sim – 0
Não – 0,5
MEDICINA DE EMERGÊNCIA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
Supervisora: Profa. Dra. Ludhmila Abrahão Hajjar
Telefone: (11) 2661.6922
e-mail: fatima.abatepaulo@fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 5º andar
CEP: 05403-000 - São Paulo - SP
ICHC – PRÉDIO DO INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação máxima
Instituição de ensino de origem do candidato (graduação) com as seguintes características:
A pontuação será baseada na última versão vigente do ranking de Universidades da Folha: RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outros Instituições: 0,50
3,0
Atividades extracurriculares na graduação
LIGAS* (0,5 ponto para ligas de Medicina de Emergência e 0,25 pontos se outras ligas).
MONITORIAS* (0,5 ponto).
CRIAÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL* (impresso, audiovisual ou em meio eletrônico) de uso institucional (0,25 ponto).
COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO* (0,25 ponto).
ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS* (0,5 ponto).
CURSOS (máximo 1 ponto): ACLS – (0,5 ponto); ATLS – (0,5 ponto); PALS (0,5 ponto); curso de via aérea difícil ou de ultrassonografia point-of-care ou outros cursos pertinentes com carga horária mínima de 16 horas, presenciais, certificado por associações médicas ou Faculdades de Medicina (0,25 cada)
* Só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou equivalente da respectiva instituição de ensino e validada pelo coordenador / responsável do respectivo item
3,0
Atividades científicas:
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (máximo 1,5 ponto) sem bolsa (1,0 ponto) ou com bolsa (1,3 pontos). Se mais que uma, acrescentar 0,2 por atividade adicional.
OU ARTIGO publicado indexado primeiro autor (1,0 ponto) ou outra autoria (0,8 pontos). Se mais que um acrescentar 0,3 para primeiro, e 0,2 para outra autoria até o máximo total de 1,5 pontos.
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS em congressos (1º, 2º, 3º ou último autor do trabalho): oral (0,2) OU poster (0,1) (se mais que um acrescentar o mesmo valor até o máximo total de pontos de 0,5).
EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS – (0,5 ponto)
CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS – (0,25 ponto)
2,0
Atividades de formação global fora da medicina:
TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)
COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho / participação) – (0,25 ponto)
CURSOS / ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS: artes (dança, teatro, pintura, desenho, cinema, música), esportes / campeonatos, robótica e tecnologias, psicologia e psicanálise, administração / MBA, filosofia, culinária/nutrição, que podem ser comprovados com certificados de formação ou com participação em torneios ou olimpíadas (0,25 pontos com máximo de 0,5)
0,5
Idiomas (línguas estrangeiras):
Certificado avançado de inglês (1,0 ponto);
Certificado de conclusão de curso em língua estrangeira (0,5 ponto)
(até 2 cursos)
1,5
O candidato deverá anexar documentos comprobatórios de cada um dos itens. Caso não estejam disponíveis, não será pontuado o item.
Informações e documentos excedentes não relacionados aos itens não serão contabilizados para a pontuação.
Os documentos de cada um dos candidatos serão analisados por ao menos dois membros internos da Disciplina de Emergências Clínicas de forma independente. Em caso de discrepância, um terceiro membro independente julgará a pontuação.
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
DEPARTAMENTOS DE CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA PREVENTIVA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA E PEDIATRIA
Supervisor: Dr. Gustavo Diniz Ferreira Gusso
Telefone: (11) 3061-8756
e-mail: fernanda.vitorino@fm.usp.br
Endereço: FMUSP - Av: Dr. Arnaldo, 455 - Subsolo (Sala ao lado da Comissão de Benefícios USP) - São Paulo - SP - CEP: 01246-903 - São Paulo - SP
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR
A) Avaliação da instituição formadora. (3,00 pontos)
Será utilizado o RUF 2023 (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/), conforme a seguinte pontuação:
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outros Instituições: 0,50
B) Avaliação da trajetória individual (7,00 pontos)
I - Comprovação de experiência em Atenção Primária à Saúde (3,0 pontos):
a) Pelo menos 6 meses de trabalho em Unidade Básica de Saúde na Estratégia de
Saúde da Família ou Consultório na Rua ou Centro de Atenção Psicossocial e/ou;
b) Artigo publicado com descritor de APS/MFC e/ou;
c) Participação por pelo menos 2 anos em liga acadêmica de APS/MFC (não
pontuam ligas de outras áreas como clínica, cardiologia, medicina preventiva, etc);
Somente caso não possua comprovação de qualquer um dos itens a), b) ou c), será avaliado
o item d) com valor de 2 pontos:
d) Comprovação de pelo menos 6 meses de trabalho em UBS que não seja o modelo
da Estratégia de Saúde da Família;
Somente caso não possua comprovação do item d), será avaliado o item e) com valor de 1
ponto:
e) Comprovação de participação em pelo menos 1 congresso de MFC da Sociedade
Brasileira de Medicina de Família e Comunidade ou de suas regionais.
II - Comprovação de experiência em pesquisa científica em qualquer área do conhecimento
(2,00 pontos):
a) Artigo científico publicado e/ou;
b) Capítulo de livro publicado e/ou;
Somente caso não possua comprovação de qualquer um dos itens a) ou b), será avaliado o
item c) com valor de 0,1 ponto:
c) Comprovação de participação em grupo de pesquisa e/ou laboratório de pesquisa
e/ou iniciação científica sem publicação.
III - Comprovação de participação e engajamento comunitário (1,0 ponto):
a) Participação por pelo menos 1 ano como gestão eleita de Centro
Acadêmico/Diretório Acadêmico e/ou
b) Representante Discente eleito por pelo menos 1 ano e/ou;
c) Participante por pelo menos 1 ano de movimento social reconhecido e/ou;
d) Trabalho voluntário incluindo organização e/ou intervenções in loco pelo menos
semanalmente por pelo menos 1 ano ou o equivalente em tempo em um ou mais projetos.
IV Habilidades linguísticas comprovadas (0,5 pontos):
a) Proficiência em inglês ou espanhol comprovada por certificado validado
internacionalmente.
Somente caso não possua comprovação do item a), será avaliado o item b) com valor de 0,2
pontos:
b) Comprovante de pelo menos 2 anos de curso de línguas.
V Habilidades diversas relevantes comprovadas (0,5 pontos):
a) Exposição de obra de artes plásticas e/ou;
b) Participação de edital de apresentação artística como dança, performance,
produção audiovisual e concerto e/ou;
c) Pelo menos 2 anos em escola de música, dança, artes cênicas ou artes plásticas
e/ou;
d) Produção literária, acadêmica ou não, publicada em uma das diferentes áreas das
humanidades como filosofia, sociologia, literatura, linguística, história, geografia, ciências sociais e ciências políticas.
MEDICINA DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, ÉTICA MÉDICA, MEDICINA SOCIAL E DO TRABALHO
Supervisor: Prof. Dr. Ivan Dieb Miziara
Telefone: (11) 3061.8407
e-mail: preceptoria_iof@yahoo.com.br / solange.a@fm.usp.br
Endereço: Rua Teodoro Sampaio, 115 – 1º andar
CEP: 05405-000 - São Paulo - SP
IOF - INSTITUTO OSCAR FREIRE
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR
AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outros Instituições: 0,50 - 3,0
2. Nota média na graduação - Máximo 0,5
\> 9 - 0,5
7-8 - 0,25
3.Formação complementar (concluída, pontos por unidade)) - Máximo 1,5
Doutorado ou Mestrado na área da saúde - 1,5
Doutorado ou Mestrado em outras áreas - 0,75
Pós-graduação em Medicina do Trabalho - 1,25
Residência Médica concluída - 0,75
Pós-graduação em outras áreas da saúde - 0,50
Pós-graduação em outra área - 0,25
4.Atividade de extensão - Máximo 1,0
Participação em Liga Acadêmica em qualquer área - 0,5 (por ano)
Participação em Liga Acadêmica em Medicina do Trabalho - 0,75 (por ano)
Participação de Diretoria de Liga Acadêmica - 0,5 (por ano)
Curso de extensão em área da Medicina do Trabalho - 0,5 (por unidade)
Cursos de extensão em outra área - 0,25 (por unidade)
5.Atividades científicas - Máximo 1,5
Iniciação científica em qualquer área - 0,50 (por unidade)
Iniciação científica em Medicina do Trabalho - 0,75 (por unidade)
Congressos na área da Medicina do Trabalho - 0,50 (por unidade)
Congressos em outras áreas médicas - 0,25 (por unidade)
6.Publicação científica - Máximo 1,5
Primeiro ou último autor de artigo no Pubmed / Scielo - 0,50 (por unidade)
Primeiro ou último autor de artigo não indexado Pubmed / Scielo - 0,25 (por unidade)
Autoria de artigo que não seja primeiro ou último - 0,10 (por unidade)
Apresentação de trabalho em congresso médico - 0,50 (por unidade)
Capítulo de livro com ISSN - 0,50 (por unidade)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

7.Experiência profissional no último ano - Máximo 1,0
Serviço de Medicina do Trabalho - 1,0
Outros serviços da área médica - 0,50
*Classificação RUF: https://ruf.folha.uol.com.br/2019/ranking-de-universidades/mercado/
MEDICINA ESPORTIVA
DEPARTAMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Supervisor: Prof. Dr. Arnaldo José Hernandez
Telefone: (11) 2661.7815
e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br
Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - sala B-311
CEP: 05403-010 - São Paulo – SP
IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Critérios e pesos máximos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
Referente ao Curriculum Vitae:
Participação em atividade de extensão (atividades vinculadas à instituição de ensino, mesmo que de caráter voluntário, que não sejam monitoria, liga acadêmica ou iniciação científica, preferencialmente ligadas à área de medicina do esporte e exercício):
• Mais de 2 semestres letivos – 0,4 ponto
• 2 semestres letivos – 0,2 ponto
• 1 semestre letivo – 0,1 ponto - 0,4
Participação em atividade de monitoria:
• Mais de 2 semestres letivos – 0,5 ponto
• 2 semestres letivos – 0,4 ponto
• 1 semestre letivo – 0,2 ponto - 0,5
Participação em iniciação científica (com ou sem bolsa de financiamento):
• Duração maior que 1 ano – 0,5 ponto
• Duração menor que 1 ano – 0,3 ponto - 0,5
Publicação de artigo científico completo ou capítulo de livro, preferencialmente ligados à área de medicina do esporte e exercício:
• Como autor ou coautor (basta apenas um trabalho) – 0,6 ponto
• Publicação de material científico em revista indexada internacional – 0,2 ponto
• Publicação de material científico em revista indexada nacional – 0,1 ponto
• Publicação de material científico em revista não-indexada nacional – 0,5 ponto
(Obs: não serão aceitas publicações em anais de congresso) - 0,8
Participação em congressos e afins (preferencialmente ligadas à área de medicina do esporte e exercício):
• Congressos Nacionais ou Internacionais – 0,3 ponto
• Encontros, Jornadas ou Simpósios – 0,1 ponto - 0,3
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos (preferencialmente ligada à área de medicina do esporte e exercício):
• Apresentação oral em Congresso Internacional – 0,5 ponto
• Apresentação oral em Congresso Nacional – 0,3 ponto
• Apresentação de pôster em Congresso Internacional – 0,2 ponto
• Apresentação de pôster em Congresso Nacional – 0,1 ponto - 0,5
Participação em Liga acadêmica (preferencialmente ligada à área de medicina do esporte e exercício):
• Diretoria por 1 ano – 0,3 ponto
• Membro por 2 anos – 0,2 ponto
• Membro por 1 ano – 0,1 ponto - 0,3
Atividades de aprimoramento profissional:
• Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado, Mestrado) – 0,7 ponto
• Residência Médica em outra área – 0,5 ponto
• Outro curso superior – 0,2 ponto
• Pós-graduação Lato Sensu – 0,2 ponto - 0,7
Curso de suporte de vida: ACLS, PHTLS, ATLS e similares
• 2 ou mais cursos – 0,5 ponto
• 1 curso – 0,3 ponto - 0,5
Realização de estágio preferencialmente ligado à área de medicina do esporte e exercício com comprovação/declaração:
• Maior que 12 meses – 0,5 pontos
• Entre 6 e 12 meses – 0,4 pontos
• Menor que 6 meses – 0,3 pontos
• 2 ou mais atividades isoladas – 0,2 ponto
• 1 atividade isolada – 0,1 ponto - 0,5
Representação estudantil: participações em Centro Acadêmico / Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas, membro de equipe esportiva universitária.
• 2 ou mais participações com mínimo de 2 anos – 0,5 ponto
• 1 participação com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos) – 0,3 ponto - 0,5
Proficiência em língua estrangeira:
• Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro (com reconhecimento internacional) – 0,5 ponto
• Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro (com reconhecimento nacional) – 0,3 ponto - 0,5
Carta autobiográfica de apresentação escrita pelo próprio candidato
Elaboração de Carta Motivacional de uma página, com até 3.000 caracteres (incluindo espaços) contendo os seguintes itens:
• Motivo da escolha da especialidade – 0,4 ponto
• Descrição de envolvimento com atividades esportivas – 0,2 ponto
• Descrição de perspectivas futuras com a especialidade – 0,2 ponto
• Descrição de envolvimento laboral na área de medicina do esporte e exercício, quando mais que cinco anos de formado em Medicina – 0,2 ponto
• Recém-formado ou formado a menos de 5 anos – 0 ponto - 1,0
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, ÉTICA MÉDICA, MEDICINA SOCIAL E DO TRABALHO
Supervisora: Profa. Dra. Linamara Rizzo Battistella
Telefone: (11) 3905.8734
e-mail: silvania.leao@hc.fm.usp.br
Endereço: Rua Domingo de Soto, 100 – Vila Mariana
CEP: 04116-040 - São Paulo - SP
IMREA – INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação máxima
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
Com relação ao curriculum vitae: Pontuação máxima (7,0)
Aproveitamento durante o curso de graduação:
- Acima de 8,5: 3,0 pontos
- Entre 8,0 e 8,5: 2,0 pontos
- Abaixo de 8,0: 1,0 pontos - 0,4
Participação em atividade de monitoria:
- Participação em monitoria na área de medicina física e reabilitação e/ou neurologia e/ou neurocirurgia e/ou ortopedia e/ou anatomia musculoesquelética e/ou semiologia do aparelho locomotor: 3,0 pontos
- Participação em monitoria em outras áreas: 1,5 pontos
- Não participou de monitorias: 0 ponto - 0,4
Participação em iniciação científica (com ou sem bolsa de iniciação):
- Participação em iniciação científica na área de medicina física e reabilitação e/ou neurologia e/ou neurocirurgia e/ou dor: 2,0 pontos
- Participação em iniciação científica em outras áreas: 1,0 pontos
- Não participou de iniciação científica: 0 ponto - 0,4
Participação em atividades de extensão, com comprovação (vinculadas à instituição de ensino, que não sejam monitoria, ligas acadêmicas ou iniciação cientifica). - 0,2
Participação em ligas acadêmicas com assistência direta e comprovada aos pacientes por 1 ano ou mais:
- Participação em liga de medicina física e reabilitação: 3,0 pontos
- Participação em ligas de outras especialidades médicas: 1,5 pontos
- Não participou de ligas: 0 ponto - 0,3
Participação em congressos e correlatos, com comprovação (valor por evento):
- Congressos estaduais, nacionais ou internacionais de medicina física e reabilitação: 0,2 pontos
- Congressos estaduais, nacionais ou internacionais de outras especialidades médicas: 0,1 ponto
- Encontros e jornadas de medicina física e reabilitação: 0,1 ponto
- Encontros e jornadas de outras especialidades médicas: 0,05 ponto
- Eventos de organização estudantil (ECEM, COBREM, COMU): 0,05 ponto - 1,0
Responsável pela apresentação de pôsteres em congresso, com comprovação. - 0,5
Responsável pela apresentação oral em congresso, com comprovação. - 0,3
Publicação de artigo científico completo ou capítulo de livro como autor ou coautor, com comprovação.
*Não serão aceitas publicações em anais de congressos. - 0,5
Pós-graduação (residência médica, mestrado/doutorado, MBA) ou outro curso de nível superior. - 0,5
Atividades de aprimoramento profissional (eletrocardiograma, ultrassonografia beira leito, ventilação mecânica, biomecânica, entre outros), com comprovação - 1 ponto para cada curso. - 0,5
Realização de trabalho voluntário, com comprovação:
- Maior que 12 meses: 30 pontos
- Entre 6 e 12 meses: 20 pontos
- Menor que 6 meses: 10 pontos
- 2 ou mais atividades isoladas: 10 pontos
- 1 atividade isolada: 5 pontos - 0,5
Atividades de aprimoramento humano e de coletividade:
Atividades culturais (música, artes cênicas, pintura, gastronomia, literatura, artesanato, dança, fotografia e correlatos)
Atividades esportivas (atletismo, natação, jogos coletivos, judô, karatê e correlatos) - 0,5
Representação estudantil, com comprovação:
Participação em centros acadêmicos, diretórios estudantis, representação discente de turma, diretórios regionais e nacionais, departamentos científicos, atlética, membro da equipe esportiva universitária. - 0,5
Proficiência em línguas estrangeiras
- Comprovante de proficiência no idioma inglês (com reconhecimento internacional): 15 pontos
- Comprovante de proficiência em outro idioma: 10 pontos
- Ter finalizado curso de língua estrangeira: 0 ponto
0,5
PROCESSO SELETIVO MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
Informações complementares a serem enviadas para o programa de residência médica
Instituições onde as atividades de estágio prático (hospital universitário, ambulatório, internação, urgências e emergências) foram realizadas:
Estágio - Local - Endereço e telefones
AS QUESTÕES A SEGUIR NÃO SERÃO CONSIDERADAS PARA A NOTA
Considere as 5 disciplinas mais relevantes na sua formação e coloque, em 5 linhas, o que elas têm em comum:
Cite 3 características suas para a prática médica que considere como qualidades de destaque e 3 que considere necessitar de aprimoramento:
MEDICINA INTENSIVA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
Supervisor: Dr. Bruno Adler Maccagnan Pinheiro Besen
Telefone: (11) 2661.8007
e-mail: fatima.abatepaulo@fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar
CEP: 05403-900 - São Paulo – SP
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação máxima
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
3,0
Atividades extracurriculares na graduação
LIGAS* (0,5 ponto para ligas de Medicina Intensiva e 0,25 pontos se outras ligas).
MONITORIAS* (0,5 ponto).
CRIAÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL* (impresso, audiovisual ou em meio eletrônico) de uso institucional (0,25 ponto).
COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO* (0,25 ponto).
ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS* (0,5 ponto).
CURSOS (máximo 1 ponto): ACLS – (0,5 ponto); ATLS – (0,5 ponto); curso de via aérea difícil ou de ultrassonografia point-of-care ou outros cursos pertinentes com carga horária mínima de 16 horas, presenciais, certificado por associações médicas ou Faculdades de Medicina (0,25 cada)
* Só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou equivalente da respectiva instituição de ensino e validada pelo coordenador / responsável do respectivo item
RESIDÊNCIA MÉDICA prévia em outra área básica ou de acesso direto (2 pontos)
3,0
Atividades científicas:
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (máximo 1,5 ponto) sem bolsa (1,0 ponto) ou com bolsa (1,3 pontos). Se mais que uma, acrescentar 0,2 por atividade adicional.
OU ARTIGO publicado indexado primeiro autor (1,0 ponto) ou outra autoria (0,8 pontos). Se mais que um acrescentar 0,3 para primeiro, e 0,2 para outra autoria até o máximo total de 1,5 pontos.
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS em congressos (1º, 2º, 3º ou último autor do trabalho): oral (0,2) OU poster (0,1) (se mais que um acrescentar o mesmo valor até o máximo total de pontos de 0,5).
EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS – (0,5 ponto)
CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS – (0,25 ponto)
2,0
Atividades de formação global fora da medicina:
TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)
COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho / participação) – (0,25 ponto)
CURSOS / ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS: artes (dança, teatro, pintura, desenho, cinema, música), esportes / campeonatos, robótica e tecnologias, psicologia e psicanálise, administração / MBA, filosofia, culinária/nutrição, que podem ser comprovados com certificados de formação ou com participação em torneios ou olimpíadas (0,25 pontos com máximo de 0,5)
0,5
Idiomas (línguas estrangeiras):
Certificado avançado de inglês (1,0 ponto);
Certificado de conclusão de curso em língua estrangeira (0,5 ponto)
(até 2 cursos)
1,5
O candidato deverá anexar documentos comprobatórios de cada um dos itens. Caso não estejam disponíveis, não será pontuado o item.
Informações e documentos excedentes não relacionados aos itens não serão contabilizados para a pontuação.
Os documentos de cada um dos candidatos serão analisados por ao menos dois membros internos da Disciplina de Emergências Clínicas de forma independente. Em caso de discrepância, um terceiro membro independente julgará a pontuação.
MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, ÉTICA MÉDICA, MEDICINA SOCIAL E DO TRABALHO
Supervisora: Profa. Dra. Carmen Silvia Molleis Galego Miziara
Telefone: (11) 3061.8407
e-mail: csmgm@uol.com.br/solange.a@fm.usp.br
Endereço: Rua Teodoro Sampaio, 115 – 1º andar
CEP: 05405-000 - São Paulo - SP
IOF - INSTITUTO OSCAR FREIRE
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - Máximo
3,0
Nota média na graduação - Máximo
1,0
\> 9 - 1,0
7-8 - 0,75
Nota média no internato - Máximo
1,0
\> 9 - 1,0
7-8 - 0,75
Iniciação científica em Medicina Legal e Perícia Médica ou em áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética) - 0,75
Participação em Liga Acadêmica de Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética) - Máximo 0,75
Participação em Diretoria de Liga Acadêmica de Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética - Máximo 0,75
Participação em Congressos de Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética) - Máximo 0,5
Apresentação de trabalhos em Congressos de Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética) - Máximo 0,5
Participação de cursos de extensão em Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas (Bioética/Direitos humanos/Ética) - Máximo 0,5
Publicação de artigos na área de Medicina Legal e Perícia Médica ou em áreas correlatas - Máximo 0,5
Participação em estágios optativos em Medicina Legal e Perícia Médica ou áreas correlatas - 0,5
Participação em comissões e colegiados institucionais da universidade (comissão de graduação, congregação, entre outros) - 0,25
Participação em projetos de extensão universitária - 0,5
Participação em Associações Atléticas ou Centros e Diretórios Acadêmicos Participação em atividades extracurriculares outras (time esportivos, programa de educação tutorial, bateria, voluntariados, entre outros) - 0,25
MEDICINA NUCLEAR
DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA
Supervisor: Prof. Dr. Fausto Haruki Hironaka
Vice Supervisor: Dr. Marcelo Tatit Sapienza
Telefone: (11) 2661.8130/8137
e-mail: fausto.hironaka@hc.fm.usp.br
Endereço: Rua Ovídio Pires de Campos, 872 – 2º andar
CEP: 05403-911 - São Paulo - SP
CMN - CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1. RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM DO CANDIDATO
Será utilizado o RUF 2023 (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/), conforme a seguinte pontuação
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
2. Atividades e desempenho do candidato no curso e em atividades extracurriculares
2.3 - Desempenho durante a graduação
A nota de aproveitamento do candidato em seu curso será normalizada para escala de 0 a 1 e multiplicada pela nota da instituição (definida conforme item 1). Exemplo.: nota de aproveitamento 0,9 em instituição com nota 0,5 receberá a nota 0,45, com peso 2 pontuação = 0,9 pontos. - 3,0
2.4 - Atividades extracurriculares
Será atribuído 0,1 ponto para cada atividade documentada em projetos de iniciação científica, ligas acadêmicas, publicação ou apresentação de trabalhos, participação em congressos ou eventos científicos, estágios extracurriculares. Apresentação ou publicação internacional terá a pontuação dobrada (0,2 pontos). Exemplo.: 7 atividades extracurriculares nacionais receberá a nota 0,7, com peso 2 pontuação = 1,4 pontos. - 3,0
3. Envolvimento / interesse na especialidade
Tratando-se de área com representação limitada no conteúdo de graduação, será pedido ao candidato que escreva carta de próprio punho explicando o seu interesse / engajamento em relação à especialidade. Nessa carta o candidato deve relatar os motivos pelos quais optou pela especialidade de Medicina Nuclear e contar (se houver) suas experiências prévias com a especialidade ou com a área de diagnóstico por imagem, especificando atividades, período e local. Será verificado se o conteúdo corresponde ao que consta no curriculum vitae e certificados apresentados, com atribuição de nota variando de 0 a 1. - 1,0
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA
Supervisor: Profa. Dra. Maria Fernanda Tourinho Peres
Telefone: (11) 3061.8278
e-mail: pgmprev@usp.br/juliana.oliveira@fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar – sala 2214 (Secretaria)
CEP: 01246-903 - São Paulo - SP
FMUSP – FACULDADE DE MEDICINA DA USP
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
Análise do histórico escolar: aproveitamento do candidato, com ênfase nas disciplinas relacionadas às áreas de Epidemiologia, Atenção Primária, Política, Planejamento e Gestão em Saúde - (máximo 1,5 ponto)
Participação em atividades extracurriculares, na instituição de ensino de origem, relacionadas à assistência médica, estágios supervisionados ou ligas
Incluir documento comprobatório com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade, avaliação do candidato pelo coordenador da atividade e descrição pelo candidato das atividades realizadas - (máximo 0,75 pontos):
0,75 se na área de saúde coletiva
0,3 em outras áreas
Participação em atividades extracurriculares, na instituição de ensino de origem, relacionadas à pesquisa científica
Incluir documento comprobatório com chancela da Comissão de pesquisa ou órgão institucional responsável pela atividade, avaliação do candidato pelo orientador da atividade e descrição pelo candidato das atividades realizadas com as seguintes informações referentes ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões - (máximo 0,75 pontos):
0,75 se na área de saúde coletiva com bolsa
0,5 se na área de saúde coletiva sem bolsa
0,3 se em outras áreas
Produção científica – artigo científico
Autoria/co-autoria em artigo científico publicado. Caso tenha mais de um artigo selecionar o que considera mais importante e enviar referência completa e doi - (máximo 0,75 pontos)
0,5 se artigo indexado no Web of Science ou Medline
0,3 se indexado no scielo
0,2 sem indexação
*acrescentar 0,25 se o tema for da área de saúde coletiva
Produção científica – capítulo de livro
Autoria/co-autoria em capítulo de livro. Caso tenha mais de um capítulo publicado selecionar o que considera mais importante e enviar referência completa da publicação. - (máximo 0,75 pontos)
0,75 se na área de saúde coletiva
0,3 em outras áreas
Participação em atividades extracurriculares, na instituição de ensino de origem, que demonstrem envolvimento institucional
Incluir documento comprobatório com chancela do órgão institucional responsável e descrição pelo candidato das atividades realizadas). Exemplos: representação discente, centro acadêmico, coletivos de alunos, etc. - (máximo 0,75 pontos)
Participação em atividades extracurriculares, na instituição de ensino de origem, relacionadas ao ensino
Incluir documento comprovatório com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino, avaliação do candidato pelo coordenador da atividade e descrição pelo candidato das atividades realizadas). Exemplos: monitoria, participação na criação de material didático. - (máximo 0,75 pontos) 0,75 se na área de saúde coletiva
0,3 em outras áreas
Participação em atividades em outras instituições ou na comunidade, em áreas relacionadas às desigualdades sociais, qualidade de vida e saúde das populações
Incluir documento comprovatório com chancela da instituição onde a atividade foi realizada, avaliação de desempenho/participação e descrição pelo candidato das atividades realizadas. Ex. Estágios, trabalho voluntário, atuação em ONGs, participação em campanhas, etc. - (máximo 0,75 pontos)
Fluência em línguas estrangeiras

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Incluir documento comprovatório: certificado de conclusão de concurso ou exame de proficiência - (máximo 0,25 pontos)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade. Descrever qual a motivação para se especializar em Medicina Preventiva e o que espera do futuro (máximo 15 linhas)

NEUROCIRURGIA

DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Guilherme Alves Lepski

Telefone: (11) 2661.7878

e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br/lepski@usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - sala 5011

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

3,0

2. Notas da Graduação / média geral da graduação acima de 8 = 1 ponto; menor ou igual a 8,0 = 0 pontos - 1,0

3. Atividades extra-curriculares oficiais e certificadas em Neurocirurgia/Neuroanatomia/Neurofisiologia (mentorias, estágios oficiais, ligas acadêmicas) / nenhuma atividade = 0; 1 atividade = 1ponto; 2 ou mais = 2 pontos)

2,0

4. Iniciação Científica com bolsa por agência de fomento governamental (em qualquer área) (nenhuma bolsa ou bolsa não-oficial

= 0; 1 bolsa oficial ou mais = 1)

1,0

5. Apresentação de trabalho em congresso internacional em qualquer área de saúde (nenhum trabalho = 0; 1 trabalho ou mais = 1) - 1,0

6. Publicação científica indexada no PubMed, Scopus ou Web of Sciences (nenhum trabalho = 0; 1 trabalho ou mais = 1) - 1,0

7. Proficiência em inglês (em acordo com Common European Framework of References for Languages; níveis A1-2 ou B1-2 = 0,5; nível C1 ou C2 = 1) - 1,0

NEUROLOGIA

DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Luiz Henrique Martins Castro

Telefone: (11) 2661.7878

e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - sala 51311

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

CRITÉRIOS E PESOS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM DO CANDIDATO - (máximo de 3 pontos)

Será utilizado o RUF 2023 (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/), conforme a seguinte pontuação:

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outros Instituições: 0,50

ATIVIDADES CURRICULARES E EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO E APÓS A FORMATURA (máximo de 2,5 pontos)

DESEMPENHO ACADÊMICO, PREMIAÇÕES POR DESEMPENHO ACADÊMICO, LIGAS ACADÊMICAS (COMO MEMBRO e COORDENADOR), MONITORIAS COM E SEM BOLSA, VISITAS ACADÊMICAS e ESTÁGIOS EM MEDICINA NO PAÍS E EXTERIOR, ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CURSOS, CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, REPRESENTAÇÃO DISCENTE EM ÓRGÃOS COLEGIADOS UNIVERSITÁRIOS E REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA, ATIVIDADES DE EXTENSÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE SAÚDE, ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, EXPERIÊNCIA EM GESTÃO E OUTRAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS EM ÁREA DE SAÚDE, GRADUAÇÃO PRÉVIA EM ÁREA DE SAÚDE, PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREA DE SAÚDE, OUTRAS ATIVIDADES EM ÁREA DE SAÚDE.

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2,5 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (Incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: local onde foi realizado, orientador, título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões, incluir breve texto explicando o papel do aluno no projeto), ARTIGOS PUBLICADOS em periódicos indexados e não indexados (indicar se primeiro ou último autor, correspondente ou co-autor, e, no caso de publicação indexada, indicar índice de impacto do periódico), TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E REUNIÕES CIENTÍFICAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS E REUN IÕES CIENTÍFICAS publicados na forma de resumo (indicar autores e referência bibliográfica), PREMIAÇÕES DE TRABALHOS, LIVROS

E CAPÍTULOS de LIVROS publicados no país e exterior, ATIVIDADES DE PESQUISA outras (incluir breve texto explicativo da atividade), OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA não incluídas nos ítens prévios.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULAR (máximo de 2,0 pontos):

PARTICIPAÇÃO (NACIONAL OU INTERNACIONAL) EM ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LIDERANÇA (descrever), TRABALHO VOLUNTÁRIO E SOCIAL, DOMÍNIO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS (indicar avaliação de proficiência, caso haja), CURSOS PRÉVIOS DE GRADUAÇÃO (completos ou não), EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, PARTICIPAÇÃO e PREMIAÇÕES EM OLIMPÍADAS ACADÊMICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO em áreas que não de saúde.

Autobiografia e formação (caráter informativo, sem atribuição de pontuação, opcional)

Breve descrição de marcos importantes da vida do candidato. Caso tenha cursado previamente outro programa de residência médica, descrever motivação para a escolha atual, indicar se completou o programa e se exerceu a especialidade, ou motivo da interrupção. Indicar outras atividades que poderão influenciar a pontuação no ítens anteriores. Em relação à faculdade de origem, caso julgue importante, breve descrição da estrutura e histórico da faculdade, do ensino de graduação e pós graduação, da estrutura do internato e dos hospitais escola e das atividades de monitoria, extensão e iniciação científica. As informações neste item não devem ter sido já incluídas nos ítens anteriores. Máximo - 500 palavras.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Supervisora: Profa. Dra. Rossana Pulcineli Vieira Francisco

Telefone: (11) 2661.3191

e-mail: secresid.og@usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 10º Andar

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

3,0

DESEMPENHO NA GRADUAÇÃO

- Média geral do curso de graduação \> 8: 0,5

- Média dos cursos de Ginecologia e Obstetrícia \> 8: 1,0 - 1,0

INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA

1,0

MONITORIA E/OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTRACURRICULAR EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ( outras especialidades); - 0,5

MONITORIA EXTRACURRICULAR DE GINECOLOGIA E/OU OBSTETRÍCIA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR; - 1,0

TRABALHOS APRESENTADOS OU PUBLICADOS EM CONGRESSOS

UNIVERSITÁRIOS OU CONGRESSOS DA ESPECIALIDADE

- Até dois trabalhos: 0,5

- Três ou mais trabalhos: 1,0 - 1,0

PRÊMIOS - 0,5

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS UNIVERSITÁRIOS OU CONGRESSOS OFICIAIS DE ESPECIALIDADE; - 0,5

PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE CURSOS E/OU CONGRESSOS; - 0,5

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - 0,5

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS (SIM)

0,5

OFTALMOLOGIA

DEPARTAMENTOS DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Milton Ruiz Alves

Telefone: (11) 2661.7870

e-mail: sandra.macedo@hc.fm.usp.br

Endereço: Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 6º andar - sala 6120

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

3,0

Desempenho acadêmico - 1,0

Iniciação científica - 0,5

Produção científica - 1,0

Outras produções - 0,5

Ligas - 1,0

Monitorias - 0,5

Estágios - 0,5

Idioma - 0,5

Prêmios - 0,5

Atividades extracurriculares e voluntárias - 1,0

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Desempenho Acadêmico (máximo 1 ponto)

Quando disponível, será considerado o desempenho do aluno ao longo do curso em relação aos seus pares (percentil). Quando não estiver disponível, a nota média da graduação será considerada conforme abaixo. Cursos onde só é disponível aprovado ou reprovado, será considerada como percentil 75. Será considerado o histórico escolar.

Percentil 90% (preferencial) ou nota acima de 9,0 – 1,0 x nota da instituição

Percentil \< 90 e 75 ou nota entre \< 9,0 e 7,5 – 0,75 x nota da instituição

Percentil \< 75 – 0,5 x nota da instituição

Iniciação científica (máximo 0,5 ponto)

Serão considerados até 2 itens dentre os abaixo, com pontuação máxima de 0,5 no total. Apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador)

Iniciação científica regular com bolsa (PIBIC/CNPq ou similar e com produção documentada): 0,5

Iniciação científica regular com bolsa (PIBIC/CNPq ou similar e sem produção documentada): 0,3

Iniciação científica sem bolsa (com certificado e produção documentada): 0,2

Iniciação científica sem bolsa (com certificado e sem produção): 0,1

*Produção documentada: apresentação oral, poster ou publicação.

Produção científica (máximo 1 ponto)

O artigo deverá estar publicado (será aceito ahead of print). Não serão considerados para avaliação artigos publicados como parte de anais de congresso (serão pontuados como poster e/ou apresentação oral). Para apresentação oral ou poster, deverá ser apresentado certificado. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 1,0 no total.

Artigo científico completo publicado em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item): 0,5 ponto (máximo 2 itens)

Artigo científico completo publicado em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item): 0,3 ponto (máximo 2 itens)

Artigo científico completo publicado em periódicos não indexados: 0,2 ponto (máximo 2 itens)

Poster ou apresentação oral em Congresso Internacional: 0,2 ponto (máximo 4 itens)

Poster ou apresentação oral em Congresso Nacional: 0,1 ponto (máximo 4 itens)

Poster ou apresentação oral em Congresso de organização local: 0,05 ponto (máximo 4 itens)

Outras produções (máximo 0,5 ponto)

Incluir citação de cada item. Incluir folha com a ficha catalográfica. Em caso de capítulos, incluir o índice e o capítulo completo. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 0,5 no total.

Edição de Livros Nacionais ou Internacionais: 0,5 ponto

Capítulos de livros nacionais ou internacionais: 0,25 ponto (até 2 itens).

Outras publicações (mídias não tradicionais – textos completos): 0,1 ponto (até 3 itens)

Ligas (máximo 1 ponto)

Só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 1,0 no total.

Ligas de Oftalmologia: 0,4 ponto/ano (até 2 anos)

Outras Ligas acadêmicas: 0,3 pontos/ano (até 2 anos)

Cargo de diretoria em Liga acadêmica: 0,1 ponto (até 2 itens)

Monitorias (máximo 0,5 ponto)

Só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 0,5 no total.

Monitoria – 0,25/ano (máximo de 2 itens)

Estágios (máximo 0,5 ponto)

Só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 0,5 no total.

Estágios Internacional de longa duração (\> 3 meses): 0,3 por estágio

Estágio Nacional de longa duração (\> 3 meses): 0,25 por estágio

Estágio Nacional de longa duração (anual): 0,25 por ano

Estágio Internacional de curta duração (\< 3 meses): 0,2 por estágio

Estágio Nacional de curta duração (\<3 meses): 0,1 por estágio

Idioma estrangeiro (máximo 0,5 ponto)

Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 0,5 no total.

Com certificado de proficiência: 0,5 ponto

Com certificado de conclusão de curso: 0,25 ponto

Prêmios (máximo de 0,5 ponto)

Obrigatório declaração comprobatória emitida pela instituição que concede o prêmio. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 0,5 no total.

Premiação por desempenho acadêmico (graduação): 0,5 ponto

Premiação por produção científica: 0,5 ponto

Outras premiações: 0,25

Atividades extracurriculares e voluntárias (máximo 1 ponto)

Obrigatória declaração comprobatória emitida pela instituição da atividade. Os itens serão considerados até a pontuação máxima de 1,0 no total.

Coordenação de projetos/mutirões/campanhas/ações para comunidade: 0,25 (não serão considerados eventos recorrentes)

Participação em projetos/mutirões/campanhas/ações para comunidade: - 0,1 por atividade

Trabalho voluntário em organizações não governamentais com foco em saúde (até 10 horas): 0,1

Trabalho voluntário em organizações não governamentais com foco em saúde (acima de 10 horas): 0,25

Trabalho voluntário em organizações não governamentais com foco em saúde (até 10 horas): 0,1

Trabalho voluntário em organizações não governamentais com foco em saúde (acima de 10 horas): 0,2

Participação em atividades esportivas: 0,1 por ano (máximo de 0,4 ponto)

Participação em atividades culturais (Coral, Teatro ou similar): 0,1 por ano (máximo de 0,4 ponto)

Diretoria de organizações acadêmicas (Centro Acadêmico, Atlética, Departamento Científico ou similar): 0,1 por ano (máximo de 0,4 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Oftalmologia e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Olavo Pires de Camargo

Telefone: (11) 2661.7815

e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - sala B-311

CEP: 05403-010 - São Paulo - SP

IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

Máximo 3,0

CURRICULUM VITAE

– Fluência em língua inglesa (IELTS ou TOEFL) 0,25 pela certificação

– Participação em pesquisa científica (0,2 por projeto, máximo 0,4) *

– Participação em congressos médicos, como ouvinte (0,1 por participação, máximo 0,2)

– Participação em congressos médicos, com apresentação de pôster (0,2 por participação, máximo 0,4) *

– Participação em congressos médicos, com apresentação de tema oral (0,3 por participação, máximo 0,6) *

– Publicação de material científico em revista não-indexada nacional (0,1) *

– Publicação de material científico em revista indexada nacional (0,25) *

– Publicação de material científico em revista indexada internacional (0,5) *

– Ter sido bolsista em projeto acadêmico durante o curso da graduação (0,5) *

– Participação em outras atividades acadêmicas (associativo, monitoria, extensão ou liga, 0,25 por atividade, máximo 0,5)

– Vivência extracurricular em ortopedia (0,25 por estágio, máximo 0,5) *

– Vivência extracurricular fora da ortopedia (0,25 por estágio, máximo 0,5) *

– Carta de recomendação, assinada por médico assistente ou preceptor não ortopedista, de hospital em que candidato atuou durante sua formação; a carta deve incluir a menção de momento de destaque do candidato no serviço, bem como seus aspectos positivos que apoiem ingresso no serviço (0,25) *

– Carta de recomendação, assinada por médico ortopedista com título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT); a carta deve ser direcionada ao chefe do programa de residência médica de ortopedia e traumatologia do HCFMUSP e deve incluir a menção dos aspectos positivos que apoiem ingresso no candidato no serviço (0,25) *

* não serão considerados trabalhos publicados em coautoria com parentes até segundo grau

Máximo 4,0

CARTA DE MOTIVAÇÃO

– Carta autobiográfica de apresentação escrita pelo próprio candidato:

- - Informando onde nasceu, onde viveu, sua vida familiar e amizades, e a importância dessa história na construção da sua personalidade. (0,5)

- - Contar como foi sua formação antes da medicina, e como foi seu processo de escolha pela carreira de medicina. (0,5)

- - Contar sobre seu curso de graduação (ênfase na auto avaliação sobre sua dedicação, desempenho e interesse pelas atividades curriculares ao longo do tempo, e também sobre a atuação em atividades extracurriculares, como pesquisa, ensino, assistência, ligas, centro acadêmica, atlética, etc). (0,5)

- - Contar sobre sobre experiência com outras atividades (gestão, empreendedorismo, outras experiências profissionais prévias, ações sociais, trabalhos voluntários, etc). (0,25)

- - Contar se chegou a trabalhar como médico depois de formado, e como foi essa experiência. (0,25)

- - Contar sobre a escolha da ortopedia como carreira, se está prestando ortopedia em outros serviços, e por que está prestando o presente concurso. (0,5)

- - O candidato é estimulado a descrever os maiores desafios que enfrentou, eventuais histórias de superação, e feitos e conquistas que experimentou. (0,5)

- A carta de motivação deve estar formatada em editor de texto com dimensão de folha de papel sulfite A4, letra tamanho 12, fonte Arial ou Times New Roman, espaçamento de linhas 1,5 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado. A carta de motivação não deve exceder 3 (três) laudas, com verso em branco. (0,5)

Máximo 3,0

OTORRINOLARINGOLOGIA

DEPARTAMENTOS DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Richard Louis Voegels

Telefone: (11) 2661.6539

e-mail: maria.marcia@hc.fm.usp.br

Endereço: Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 6º andar - sala 6167

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

3,0

DESEMPENHO NA GRADUAÇÃO - 2,0

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES - 4,0

IDIOMAS - 1,0

PATOLOGIA

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

Supervisora: Profa. Dra. Sheila Aparecida Coelho Siqueira

Telefone: (11) 2661.7996

e-mail: secretariadap.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 – 1º andar - sala 1103

CEP: 01246-903 - São Paulo - SP

FMUSP – FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação (máximo de 3 pontos)

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas da especialidade e 0,3 pontos se ligas não associadas a especialidade).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 1,5 pontos):

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5 ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em PATOLOGIA e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

Supervisora: Profa. Dra. Leila Antonangelo

Telefone: (11) 2661.9584 / 6372

e-mail: ensinopesquisa@hc.fm.usp.br/l.antonangelo@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 155 - 2º andar - Bloco 8

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

3,0

B) Atividades extracurriculares:

Participação em Ligas: 0,5 pontos

Monitorias: 0,5 pontos

Estágio na área de interesse: 0,5 pontos

Congressos na área de interesse: 0,5 pontos

Congressos fora da área de interesse: 0,25 pontos

Cursos na área de interesse: 0,5 pontos

Cursos fora da área de interesse: 0,25 pontos - 3,0

C) Produção Científica

Iniciação Científica: 1,0 pontos

Artigos completos publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline: 0,5 pontos

Artigos completos não publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline: 0,25 pontos

Resumos publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline:0,5 pontos

Capítulo de livros: 0,5 pontos

Participação em campanhas de saúde / ações educativas em saúde para a comunidade:0,25 pontos - 3,0

D) Língua estrangeira

Inglês, francês, espanhol, alemão, com certificado de conclusão do curso. - 1,0

E) Autobiografia (sem atribuição de pontos)

PEDIATRIA

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch

Telefone: (11) 2661.8806

e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - 1º andar

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP

ICR - INSTITUTO DA CRIANÇA

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas da especialidade e 0,3 pontos para ligas não associadas a especialidade).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino. (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

PALS –inserir certificado (0,5 ponto)

CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL – inserir certificado (0,5 ponto)

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 1,5 pontos):

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Pediatria e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório.

PSIQUIATRIA

Departamento de Psiquiatria

Supervisor: Prof. Dr. Paulo Clemente Sallet

Telefone: (11) 2661.6270/7898

e-mail: geysa.arnoni@hc.fm.usp.br / isabel.ataide@usp.br

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 785 – 1º andar - Sala 1C015

CEP: 05403-010 - São Paulo - SP

IPQ - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50 - 3,0

2. Relacionados ao Curriculum Vitae (Peso 7,00):

2.1. Aproveitamento durante o curso de Graduação, geral e nas disciplinas de saúde mental e psiquiatria (Pontuação: 0 a 5).

(*) Informar no CV a média mínima para aprovação na Instituição de origem.

2.2. Participação em estágios supervisionados extracurriculares na própria escola, incluindo ligas, monitorias, bandeira científica e estágio de Internato (Pontuação: 0 a 10).

(*) Somente serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação da respectiva Instituição de Ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva atividade.

2.3. Participação em estágios supervisionados em outras instituições (Pontuação: 0 a 5).

2.4. Iniciação científica (Pontuação: 0 a 6).

(*) Apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora (se bolsista) ou da instituição acadêmica (se aluno sem bolsa), incluindo documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador.

2.5. Participação em programas de pós-graduação (latu sensu e stricto sensu) (Pontuação: 0 a 9).

2.6. Bolsas obtidas – CNPq, FAPESP, PET, PIBIC, Faculdade ou outras instituições (Pontuação: 0 a 4).

2.7. Apresentação pelo candidato em congressos científicos (Pontuação: 0 a 4).

2.8. Apresentação pelo candidato em congressos acadêmicos (Pontuação: 0 a 2).

2.9. Prêmios recebidos (Pontuação: 0 a 4).

2.10. Publicação de trabalhos, capítulos e livros técnicos (Pontuação: 0 a 16).

(*) Pesos serão ponderados de acordo com (1) Fontes indexadas (p.ex., Web of Science = MedLine \> Scielo), (2) Fator de Impacto, (3) posição de autor ou de coautoria, e (4) publicações sobre temas afins à Psiquiatria. Incluir citação completa de cada item.

2.11. Cursos de graduação, extensão e atualização, incluindo áreas Sociais e Humanas (p. ex., Psicologia, Sociologia, Filosofia, Antropologia, Gestão em Saúde e áreas afins à Psiquiatria) (Pontuação: 0 a 8).

2.12. Envolvimento com atividades acadêmicas (p. ex., centro acadêmico, atlética, departamento científico, representação discente, programas de mentoria e tutoria) (Pontuação: 0 a 6).

2.13. Participação em atividades comunitárias voluntárias sociais, culturais e esportivas relacionadas ou não à Medicina (Pontuação: 0 a 8).

(*) Incluir documentos comprobatórios (período, carga horária, preferencialmente com avaliação do desempenho).

2.14. Experiência profissional prévia relacionada à Psiquiatria, envolvendo pesquisa e/ou atividade acadêmica (Pontuação: 0 a 2).

2.15. Domínio de línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Alemão e Espanhol) (Pontuação: 0 a 6).

(*) Apresentar documentação comprobatória. - 7,0

Observações:

(1) O candidato deve anexar ao Currículo uma "Carta de Intenções" versando sobre sua trajetória e interesse em Psiquiatria - máximo de 2 folhas em Word, espaço simples, fonte 12, Times New Roman.

(2) Os candidatos deverão anexar ao Currículo documentos comprobatórios dos itens mencionados, incluindo-se cursos de extensão e atualização, envolvimento com atividades acadêmicas, participação em atividades voluntárias comunitárias, culturais e esportivas, experiência profissional prévia e domínio de línguas estrangeiras. A comprovação dessas atividades inclui certificados, tempo de dedicação e, preferencialmente, constando devolutiva e/ou avaliação do desempenho durante as respectivas atividades.

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA

Supervisora: Dra. Regina Lúcia Elia Gomes

Telefone: (11) 2661.7068

e-mail: residenciamedica.inrad@hc.fm.usp.br

Endereço: Travessa da Rua Ovídio Pires de Campos (ligação entre a Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar e Rua Dr. Ovídio Pires de campos), nº 75 – Portaria 1

CEP: 05403-010 - São Paulo - SP

INRAD – Instituto de Radiologia

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2. Relacionados ao curriculum vitae:

· aproveitamento durante o curso de graduação (até 3,0);

· participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional (até 2,5);

· participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão (até 1,5). - 3,0

7,0

RADIOTERAPIA

DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA

Supervisora: Profa. Dra. Rosangela Correa Villar

Telefone: (11) 2661.6722/7081

e-mail: tania.pachere@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 3º andar

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

InRad - INSTITUTO DE RADIOLOGIA

Critérios para classificação de currículo

Dose máxima total 10 pontos

CRITÉRIOS E PESOS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação (máximo 3 pontos)

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2- ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 1,5 pontos)

1. LIGAS -só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou

órgão institucional responsável pela atividade – (0,1 ponto para ligas oncológicas e

0,05 ponto se ligas não oncológicas). (Maximo de 0,1)

2. MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação

ou órgão institucional responsável pela atividade – (0,1 ponto, máximo de pontos – 0,1)

3. CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico

de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da

Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de

ensino) – (0,1 ponto, máximo de pontos – 0,3)

4. COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas

declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão

institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,1/ curso e máximo

de 0,5 ponto)

5. ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas

declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou

órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu) – (0, 5

ponto, máximo de 0,5 ponto).

3- AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (nota máxima de 2,0 pontos)

1. INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da

entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir

documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo

breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo

orientador) – (1,0 ponto)

2. ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação

completa de cada item) – (0,5 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém

indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0.25 ponto)

3. RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação

completa de cada item) – (0.25 ponto)

4. EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada

item) – (0.25 ponto)

5. CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de

cada item) – (0.25 ponto)

4- LÍNGUA ESTRANGEIRA: Nota máxima de 0,5 ponto

- inglês, francês ou alemão com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0.5 ponto)

5- Atividades extra-curriculares - Nota máxima 0,5 ponto

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE

a) COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES

EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação

assinada pelo coordenador da iniciativa) – (0,1 ponto)

b) TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM

FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo

coordenador da iniciativa) – (0,4 pontos)

Participação em atividades outras que demonstrem responsabilidade, organização e

poder de liderança – (0,2 pontos por atividade, pontuação máxima 0,4)

6- Estágio em Radioterapia – Nota máxima 2,00

Só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da

instituição ou órgão institucional responsável pelo local no qual o estágio se desenvolveu

Estagio Menor que 1 semana – 0,,5/ por estagio

Estagio maior que 1 semana – 2,0

7- Estágio em áreas oncológicas (cirúrgica ou clínica) – nota máxima 0,5

Só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da

instituição ou órgão institucional responsável pelo Local no qual o estágio se desenvolveu

Estagio Menor que 1 semana – 0,25/ por estagio

Estagio maior que 1 semana – 0,5

8- Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno.

Descrever qual a motivação para se especializar em RADIOTERAPIA e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória.

COREME/FM - 08/2023

Comissão de Residência Médica, aos 14 de dezembro de 2023

ERRATA dos Editais do Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM DOE 21/09/2023.

EDITAL: EDITAL: COREME/FM/AD Nº 04/2023

Onde se lê:

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA, EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA, ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, GASTRENTEROLOGIA PEDIÁTRICA, HEMATOLOGIA-HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA, INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, MEDICINA DO ADOLESCENTE, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA, NUTROLOGIA PEDIÁTRICA, ONCOLOGIA PEDIÁTRICA, PEDIATRIA – ANO ADICIONAL, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA E TRANSPLANTE DE RIM.

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch

Telefone: (11) 2661-8806

e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICR – INSTITUTO DA CRIANÇA

CRITÉRIOS E PESOS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

A. Graduação

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 1,5 pontos

Posição 25-50: 1,25 pontos

Posição 51-75: 1 ponto

Posição 76-100: 0,75 pontos

Demais: 0,5 ponto

B. Pré-requisito

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF).

Primeiros 25 colocados: 1,5 pontos

Posição 25-50: 1,25 pontos

Posição 51-75: 1 ponto

Posição 76-100: 0,75 pontos

Demais (incluindo instituições não classificadas no RUF): 0,5 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas pediátricas e 0,3 pontos se ligas não pediátricas).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

PALS –inserir certificado (0,5 ponto)

CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL – inserir certificado (0,5 ponto)

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 1,5 pontos):

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever motivação para a escolha do pré-requisito, se chegou a exercer a especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para a escolha da área de atuação e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Bruno Caramelli

Telefone: (11) 2661.5409

e-mail: angelica.binotto@incor.usp.br/roseli.polo@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

INCOR – INSTITUTO DO CORAÇÃO

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação máxima

Faculdade de Medicina da graduação:

- De acordo com Ranking DataFolha das melhores faculdades de Medicina:

- 10 primeiras posições – 2,0

- 11 – 20° - 1,75

- Outras Faculdades públicas do estado de São Paulo – 1,5

- Outras Faculdades públicas fora do estado de São Paulo – 1,25

- Faculdades Privadas em qualquer estado – 1,0

- Faculdades Internacionais com revalidação – 0,5 - 2,0

instituição onde fez residência em PEDIATRIA:

- USP, UNICAMP, UNESP, UNIFESP, USP-RP – 2,0 pontos

- Instituições vinculadas a faculdades de medicina com Hospital próprio, estágios supervisionados e programa de pós-graduação senso estrito – 1,5 pontos

- Instituições com Hospitais conveniados com ou sem pós-graduação senso estrito – 1,0 ponto

2,0

Línguas estrangeiras

- Comprovante de proficiência no idioma inglês – 1,0 ponto. - 1,0

Atividades de extensão universitária

- Ligas Acadêmicas (Pontuar no máximo 2 ligas) – 0,2 ponto

- Monitoria (Pontuar no máximo 2 monitorias) – 0,2 ponto

- Participação em centro acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas - 0,2 ponto

1,0

Realização de trabalho voluntário

- Maior que 12 meses – 0,5 ponto

- Entre 6 e 12 meses – 0,25 ponto

- Menor que 6 meses – 0,10 ponto - 0,5

Pesquisa Clínica

- Iniciação Científica com Bolsa CNPq/FAPESP – 0,5 ponto

- Iniciação científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por mais de 1 ano – 0,25 ponto

- Iniciação Científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por menos de 1 ano – 0,1 ponto - 0.5

Publicações

- Capítulo de Livro publicado como Autor principal - 1,0 ponto

- Artigo publicado em periódico com relevância internacional - 1,0 ponto

- Capítulo de livro publicado como coautor - 0,5 ponto

- Artigo publicado em periódico de relevância nacional - 0,5 ponto - 2,0

Participação em cursos de atualização e congresso

- Trabalho oral aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC ou Congressos internacionais de Cardiologia – 0,5

- Pôster aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC ou Congresso internacional de Cardiologia – 0,25

- Trabalhos (Oral e Pôster) aceitos em congressos de especialidades clínicas nos últimos 2 anos – 0,1

- ACLS com certificação válida nos últimos 2 anos – 0,5

- Cursos de Atualização em Cardiologia – 0,25 - 1,0

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Maria Luiza Giraldes de Manreza

Telefone: (11) 2661.7878

e-mail:elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar – Clínica Neurológica - CEP: 05403-900- São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na

AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

GRADUAÇÃO (máximo 2 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 2 pontos

Posição 25-50: 1,5pontos

Posição 51-75: 1 ponto

Posição 76-100: 0,5 pontos

Demais: 0,25 ponto

PRÉ-REQUISITO (máximo 2 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF).

Primeiros 25 colocados: 2 pontos

Posição 25-50: 1,5pontos

Posição 51-75: 1 ponto

Posição 76-100: 0,5 pontos

Demais: 0,25ponto

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2,5 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,5 ponto para iniciação científica na área de neurologia e 1 ponto em outras áreas)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,5 ponto para publicação na área de neurologia e 1 ponto para outras áreas)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,75 ponto para publicação na área de neurologia e 0,5 ponto para outras áreas)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,75 ponto para publicação na área de neurologia e 0,5 ponto para outras áreas)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,75 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 1,5 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas em neurologia e 0,25 pontos se ligas em outras áreas).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto para ligas em neurologia e 0,25 pontos se ligas em outras áreas).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

PALS –inserir certificado (0,25 ponto)

CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL – inserir certificado (0,25 ponto)

ESTÁGIOS EM NEUROLOGIA INFANTIL EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (máximo de 1 ponto)

Só serão aceitas declarações em que conste a chancela da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – 1 ponto para estágio em neurologia infantil

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 0,5 ponto):

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,25 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,25 ponto)=

LÍNGUA ESTRANGEIRA: (máximo de 0,5 ponto)

Inglês com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Outros idiomas com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever motivação para a escolha do pré-requisito, se chegou a exercer a especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para a escolha da área de atuação e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

LEIA-SE

Cumprindo a recomendação da Comissão Nacional de Residência Médica, datado de 08/12/2023, PARECER Nº 1111/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU DO PROCESSO Nº 23000.033891/2023-81, segue errata do respectivo edital.

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA, EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA, ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, GASTRENTEROLOGIA PEDIÁTRICA, HEMATOLOGIA-HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA, INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, MEDICINA DO ADOLESCENTE, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA, NUTROLOGIA PEDIÁTRICA, ONCOLOGIA PEDIÁTRICA, PEDIATRIA – ANO ADICIONAL, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA E TRANSPLANTE DE RIM.

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch

Telefone: (11) 2661-8806

e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICR – INSTITUTO DA CRIANÇA

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50 - 3,0

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas pediátricas e 0,3 pontos se ligas não pediátricas).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

PALS –inserir certificado (0,5 ponto)

CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL – inserir certificado (0,5 ponto)

3,00

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

2,00

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS NA COMUNIDADE

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

1,00

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Bruno Caramelli

Telefone: (11) 2661.5409

e-mail: angelica.binotto@incor.usp.br/roseli.polo@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

INCOR – INSTITUTO DO CORAÇÃO

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50 - 3,0

Línguas estrangeiras

- Comprovante de proficiência no idioma inglês – 1,0 ponto. - 1,0

Atividades de extensão universitária

- Ligas Acadêmicas (Pontuar no máximo 2 ligas) – 0,2 ponto

- Monitoria (Pontuar no máximo 2 monitorias) – 0,2 ponto

- Participação em centro acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas - 0,2 ponto

1,0

Realização de trabalho voluntário

- Maior que 12 meses – 0,5 ponto

- Entre 6 e 12 meses – 0,25 ponto

- Menor que 6 meses – 0,10 ponto - 0,5

Pesquisa Clínica

- Iniciação Científica com Bolsa CNPq/FAPESP – 0,5 ponto

- Iniciação científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por mais de 1 ano – 0,25 ponto

- Iniciação Científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por menos de 1 ano – 0,1 ponto - 0.5

Publicações

- Capítulo de Livro publicado como Autor principal - 1,0 ponto

- Artigo publicado em periódico com relevância internacional - 1,0 ponto

- Capítulo de livro publicado como coautor - 0,5 ponto

- Artigo publicado em periódico de relevância nacional - 0,5 ponto - 2,0

Participação em cursos de atualização e congresso

- Trabalho oral aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC ou Congressos internacionais de Cardiologia – 0,5

- Pôster aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC ou Congresso internacional de Cardiologia – 0,25

- Trabalhos (Oral e Pôster) aceitos em congressos de especialidades clínicas nos últimos 2 anos – 0,1

- ACLS com certificação válida nos últimos 2 anos – 0,5

- Cursos de Atualização em Cardiologia – 0,25 - 1,0

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Maria Luiza Giraldes de Manreza

Telefone: (11) 2661.7878

e-mail:elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar – Clínica Neurológica - CEP: 05403-900- São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50 - 3,0

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

INICIAÇÃO CIENTÍFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (0,3 ponto para iniciação científica na área de neurologia e 0,2 ponto em outras áreas)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,35 ponto para publicação na área de neurologia e 0,2 ponto para outras áreas)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,15 ponto para publicação na área de neurologia e 0,05 ponto para outras áreas)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,15 ponto para publicação na área de neurologia e 0,05 ponto para outras áreas)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,1 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,1 ponto) - 2,65

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,2 ponto para ligas em neurologia e 0,1 ponto se ligas em outras áreas).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,2 ponto para ligas em neurologia e 0,1 ponto se monitorias em outras áreas).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,2 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,1 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,1 ponto). - 1,5

ESTÁGIOS EM NEUROLOGIA INFANTIL EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (máximo de 1,5 ponto)

Só serão aceitas declarações em que conste a chancela da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) –

1,5

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Inglês com certificado de conclusão de curso (0,2 ponto), com exame de proficiência (0,25 ponto)

Outros idiomas com certificado de conclusão de curso (0,1 ponto) - 0,35

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever motivação para a escolha do pré-requisito, se chegou a exercer a especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para a escolha da área de atuação e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprobatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

COREME/FM - 07/2023

Comissão de Residência Médica, aos 14 de dezembro de 2023

ERRATA dos Editais do Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM DOE 21/09/2023.

EDITAL: EDITAL: COREME/FM/AD Nº 03/2023

Onde se lê:

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados naAVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Marco Aurélio Santo

Telefone: (11) 2661.7560/61/62

e-mail: departamentogastro@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - sala 9024

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na

AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato

Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica - 1,0

Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos - 1,0

Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados - 1,0

Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde - 0,5

Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito

Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde - 1,0

Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito - 1,0

Relacionadas ao curriculum vitae

Desempenho durante o Programa de pré-requisito e participação em cursos de atualização e congressos - 1,5

Iniciação científica - 1,0

Publicações e pesquisa científica - 1,5

Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão e Línguas estrangeiras - 0,5

CIRURGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Profa. Dra. Ana Cristina AounTannuri

Telefone: (11) 3061.7479

e-mail: patricia.lopes@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 - 4º andar - salas: 4106/4108

CEP: 01246-903- São Paulo - SP

FMUSP - FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Instituição de ensino da graduação. Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF).

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto - (máximo de 3 pontos)

Histórico escolar e média final do curso de graduação - (máximo de 1 ponto)

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO/RESIDÊNCIA DE CIRURGIA BÁSICA

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas cirúrgicas e 0,3 pontos se ligas não cirúrgicas).

MONITORIAS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto). - (máximo de 1 ponto)

Instituição de realização do pré-requisito (cirurgia básica) - (máximo 3 pontos)

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. IA Inclusão da avaliação de desempenho pelo orientador) – (1,0 ponto se com bolsa e 0,5 se sem bolsa)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto) - (máximo de 2 pontos)

CIRURGIA PLÁSTICA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Dov Charles Goldenberg

Telefone: (11) 2661.6636

e-mail: cirurgiaplastica.ichc@hc.fm.usp.br/catarina.viale@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8128

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Instituições de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

A. Graduação (1 ponto)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 1,0 pontos

Posição 25-50: 0,75 pontos

Posição 51-75: 0,50 ponto

Posição 76-100: 0,25 pontos

Demais: 0,15 ponto

B. Pré-requisito: Residência em Cirurgia Geral (2 pontos):

Até 1,0 ponto: de acordo com os indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF).

Primeiros 25 colocados: 1,0 pontos

Posição 25-50: 0,75 pontos

Posição 51-75: 0,50 ponto

Posição 76-100: 0,25 pontos

Demais: 0,15 ponto

Até 1,0 ponto: de acordo com o tipo de instituição hospitalar em que realizou o programa de Residência em Cirurgia Geral

Hospital Terciário vinculado à Instituição Universitária: 1,0 pontos

Hospital Terciário não vinculado à Instituição Universitária: 0,75 pontos

Hospital Secundário vinculado à Instituição Universitária: 0,50 pontos

Demais: 0,25 pontos

2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DURANTE A GRADUAÇÃO E RESIDÊNCIA DE CIRURGIA GERAL (máximo de 3 pontos)

LIGAS - só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade – (0,5 ponto para ligas cirúrgicas e 0,3 pontos se ligas não cirúrgicas).

MONITORIAS - só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade – (0,5 ponto)

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO/ORGANIZAÇÃO DE CURSOS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS COM DURAÇÃO SUPERIOR A 7 DIAS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS E CONGRESSOS DE CIRURGIA PLÁSTICA – (0,5 ponto)

ATLS – inserir certificado (0,5 ponto)

3. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2,5 pontos)

A. INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa; incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (0,5 ponto)

B. PUBLICAÇÕES (até 2,0 pontos)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

4. ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 0,75 pontos):

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

5. LÍNGUA ESTRANGEIRA (máximo de 0,75 pontos):

com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto)

com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever motivação para a escolha do pré-requisito, se chegou a exercer a especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para a escolha da área de atuação e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

CIRURGIA TORÁCICA

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Pedro H. Xavier Nobuco de Araujo

Telefone: (11) 2661.5310/5724

e-mail: phnabuco@icloud.com/pedro.nabuco@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 5ª andar – Bloco2

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

InCor - INSTITUTO DO CORAÇÃO

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Graduação (análise do desempenho individual e da Universidade: apresenta Hospital Universitário próprio, tempo de internato, etc) - 2

Atividades extracurriculares na Graduação

(Ligas, atlética, voluntariado, entre outras) - 1

Hospital em que realizou Cirurgia Básica/Geral

(volume cirúrgico e se possui serviço de cirurgia torácica estruturado) - 1

Formação complementar

(Cursos extracurriculares & Pós-graduação) - 1

Participação em Atividades de Ensino

(coordenação, apresentação ou organização de eventos de ensino; maior pontuação se incluir cirurgia torácica) - 2

Participação em Atividades de Pesquisa (publicações científicas, apresentações em congressos, envolvimento com grupos de pesquisa científica; maior pontuação se incluir cirurgia torácica) - 3

CIRURGIA VASCULAR

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Fabio Rodrigues Ferreira do Espirito Santo

Telefone: (11) 2661.7505

e-mail: divisaocirurgica1.ichc@hc.fm.usp.br / vera.lucia@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar-Bloco 5

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Obs: Para esta fase do concurso o candidato deverá entregar cópia digitalizada dos documentos através dos contatos acima, até a data 12/01/2024. Os originais devem ser mantidos em posse do candidato e podem ser solicitados para conferência em caso de aprovação.

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Serão atribuídos até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1. Formação (20 pontos)

a. Diploma de graduação em medicina – Conforme ranking das melhores faculdades de medicina do Brasil, serão atribuídos 10 (dez) pontos para diplomas das 5 (cinco) mais bem colocadas; 5 (cinco) pontos para diplomas da 6ª a 10ª colocadas, e nenhum ponto para as demais.

b. Diploma de conclusão ou declaração de conclusão ou de estar cursando o último semestre do pré-requisito (residência médica em Cirurgia Geral) – Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para residências realizadas em hospitais reconhecidos como referência regional ou nacional em serviços de saúde e 5 (cinco) pontos para residências em serviços que ofereçam pós graduação estrito senso.

2. Produção científica (20 pontos)

a. Documento comprobatório de concessão de bolsa de pesquisa por órgão oficial de fomento a pesquisa científica (10 pontos)

b. Publicação como primeiro autor em revista científica indexada (5 pontos)

c. Publicação como coautor em revista científica indexada acompanhada de carta do autor principal elencando as atividades desempenhadas pelo candidato na publicação (5 pontos)

3. Recomendação (30 pontos)

a. Carta de recomendação assinada pelo chefe do serviço onde realizou o pré-requisito em cirurgia geral (30 pontos de fortemente recomendado, 10 pontos se recomendado e ZERO pontos se não recomendado)

4. Laudo psicotécnico (30 pontos)

a. Laudo psicotécnico com conclusão de RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, baseado no perfil psicológico desejado para a atividade de médico residente em cirurgia vascular, descrito no anexo 1. (30 pontos se recomendado e ZERO pontos se não recomendado)

5. Atestado médico de capacidade para exercer a atividade de médico cirurgião vascular (item eliminatório).

6. Declaração de quitação ética emitida pelo conselho de medicina do estado de procedência (onde cursou o pré-requisito) (item eliminatório).

Anexo 1 – perfil psicológico desejado no teste psicotécnico

Deverá ser obtido pelo candidato laudo de teste psicotécnico, realizado por psicólogo com registro ativo no conselho de psicologia regional reconhecido pelo conselho federal de psicologia, com a conclusão RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o cargo conforme a descrição abaixo de perfil psicológico desejado.

O candidato ao cargo é desejável ter (perfil):

- Autocrítica
- Flexibilidade moderada
- Disposição para o trabalho
- Capacidade de liderança
- Relacionamento interpessoal
- Resiliência
- Iniciativa
- Autoconfiança
- Capacidade para cooperar e trabalhar em grupo
- Atenção sustentada

O candidato ao cargo é desejável NÃO ter (contra perfil):

- Descontrole emocional
- Sinais fóbicos
- Falta de domínio psicomotor

Definição Operacional dos Termos

Autocrítica: capacidade para realizar um processo de análise crítica sobre seus próprios atos, considerando principalmente os erros que eventualmente tenha cometido e suas perspectivas de correção e aprimoramento.

Flexibilidade moderada: ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função.

Disposição para o trabalho: capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.

Capacidade de liderança: potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica que mantém o equilíbrio das ações.

Relacionamento interpessoal: característica que permite aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo que consegue comunicar-se apropriadamente dentro das relações humanas, estejam em conflito ou não.

Resiliência: potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.

Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

Autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade em reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.

Capacidade para cooperar e trabalhar em grupo: capacidade de atuar em conjunto visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes, utilizando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas.

Atenção sustentada: capacidade de focar a atenção em um determinado estímulo, competindo com outros, e manter sua atenção por um determinado período de tempo.

Descontrole emocional: utilização do potencial emocional sobrepondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada.

Sinais fóbicos: presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole.

Falta de domínio psicomotor: ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.

COLOPROCTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. CARLOS FREDERICO SPARAPAN MARQUES

Telefone: (11) 2661.7560/61/62

e-mail: departamentogastro@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - sala 9024

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato

Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica - 1,0

Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos - 1,0

Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados - 1,0

Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde - 0,5

Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito

Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde - 1,0

Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito - 1,0

Relacionadas ao curriculum vitae

Desempenho durante o Programa de pré-requisito e participação em cursos de atualização e congressos - 1,5

Iniciação científica - 1,0

Publicações e pesquisa científica - 1,5

Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão e Línguas estrangeiras - 0,5

UROLOGIA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Marcos Giannetti Machado

Telefone: (11) 2661.8080/8082/6239

e-mail: secretariauro.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 7º andar – Clinica Urológica - CEP: 05403-900- São Paulo – SP

ICHC – INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

1- Instituição de ensino de origem e Instituição onde realizou programa de residência médica em cirurgia geral (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado

Instituição de ensino de origem: máximo 1 ponto

Instituição onde realizou programa de residência médica: máximo 2 pontos

2- ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 2 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga)

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade)

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino)

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador)

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão - com certificado de conclusão de curso ou com exame de proficiência

3-AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)

3.1-ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item)

3.2-RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item)

3.3-EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item)

3.4-CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item)

3.5-LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão - com certificado de conclusão de curso ou com exame de proficiência

3.6-Outros, a critério do candidato

4- CARTA DE APRESENTAÇÃO: (máximo 3 pontos)

Escrita pelo próprio candidato. Nesse documento, deve-se expor os motivos pelos quais o candidato deseja ingressar na especialidade UROLOGIA e em nossa residência médica específica no HCFMUSP. Deve apontar suas conquistas profissionais até o momento atual e salientar suas principais habilidades, atitudes, valores e competências. Além disso, revelar quais são seus objetivos futuros a partir do ingresso no programa de residência médica e quais contribuições pode fazer à Instituição.

LEIA-SE

Cumprindo a recomendação da Comissão Nacional de Residência Médica, datado de 08/12/2023, PARECER Nº 1111/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU DO PROCESSO Nº 23000.033891/2023-81, segue errata do respectivo edital.

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados naAVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Marco Aurélio Santo

Telefone: (11) 2661.7560/61/62

e-mail: departamentogastro@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - sala 9024

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
Relacionadas ao curriculum vitae
Desempenho durante o Programa de pré-requisito e participação em cursos de atualização e congressos - 2,0
Iniciação científica - 1,5
Publicações e pesquisa científica - 2,0
Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão e Línguas estrangeiras - 0,5
CIRURGIA PEDIÁTRICA
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
Supervisor: Profa. Dra. Ana Cristina AounTannuri
Telefone: (11) 3061.7479
e-mail: patricia.lopes@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 - 4º andar - salas: 4106/4108
CEP: 01246-903- São Paulo - SP
FMUSP - FACULDADE DE MEDICINA DA USP
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
Histórico escolar e média final do curso de graduação - máximo
1,0 ponto
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO/RESIDÊNCIA DE CIRURGIA BÁSICA
LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,6ponto para ligas cirúrgicas e 0,4 pontos se ligas não cirúrgicas).
MONITORIAS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).
ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto). - máximo 2,0 pontos
AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA
INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. IA Inclusão da avaliação de desempenho pelo orientador) – (1,0 ponto se com bolsa e 0,5 se sem bolsa)
ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)
Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto) - máximo
3,0 pontos
CIRURGIA PLÁSTICA
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
Supervisor: Prof. Dr. Dov Charles Goldenberg
Telefone: (11) 2661.6636
e-mail: cirurgiaplastica.ichc@hc.fm.usp.br/catarina.viale@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8128
CEP: 05403-900- São Paulo - SP
ICHC – INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
3. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DURANTE A GRADUAÇÃO E RESIDÊNCIA DE CIRURGIA GERAL - máximo 1,5 ponto
LIGAS - só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade – (0,5 ponto para ligas cirúrgicas e 0,3 pontos se ligas não cirúrgicas).
MONITORIAS - só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade – (0,5 ponto)
CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).
COORDENAÇÃO/ORGANIZAÇÃO DE CURSOS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).
ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS COM DURAÇÃO SUPERIOR A 7 DIAS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS E CONGRESSOS DE CIRURGIA PLÁSTICA – (0,5 ponto)
ATLS – inserir certificado (0,5 ponto)
3. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA
A. INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa; incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (0,5 ponto)
B. PUBLICAÇÕES (até 2,0 pontos)
ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)
Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)
RESUMOS:
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)
EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)
CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)
máximo 2,0 pontos
4. ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE
máximo 0,25 pontos
COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)
TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto).
5. LÍNGUA ESTRANGEIRA
com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto)
com exame de proficiência (0,5 ponto)
máximo 0,25 pontos
Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)
Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever motivação para a escolha do pré-requisito, se chegou a exercer a especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para a escolha da área de atuação e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)
PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.
CIRURGIA TORÁCICA
DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA
Supervisor: Prof. Dr. Pedro H. Xavier Nobuco de Araujo
Telefone: (11) 2661.5310/5724
e-mail: phnabuco@icloud.com/pedro.nabuco@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 5ª andar – Bloco2
CEP: 05403-900- São Paulo - SP
InCor - INSTITUTO DO CORAÇÃO
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
Atividades extracurriculares na Graduação
(Ligas, atlética, voluntariado, entre outras) - 1,0
Formação complementar
(Cursos extracurriculares & Pós-graduação) - 1,0
Participação em Atividades de Ensino
(coordenação, apresentação ou organização de eventos de ensino; maior pontuação se incluir cirurgia torácica) - 1,5
Participação em Atividades de Pesquisa (publicações científicas, apresentações em congressos, envolvimento com grupos de pesquisa científica; maior pontuação se incluir cirurgia torácica) - 2,5
CIRURGIA VASCULAR
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
Supervisor: Prof. Dr. Fabio Rodrigues Ferreira do Espirito Santo
Telefone: (11) 2661.7505
e-mail: divisaocirurgica1.ichc@hc.fm.usp.br / vera.lucia@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar-Bloco 5
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS
Para esta fase do concurso o candidato deverá entregar cópia digitalizada dos documentos através dos contatos acima, até a data 12/01/2024. Os originais devem ser mantidos em posse do candidato e podem ser solicitados para conferência em caso de aprovação.
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
3. Produção científica
a. Documento comprobatório de concessão de bolsa de pesquisa por órgão oficial de fomento a pesquisa científica (0,5 ponto)
b. Publicação como primeiro autor em revista científica indexada (0,25 ponto)
c. Publicação como coautor em revista científica indexada acompanhada de carta do autor principal elencando as atividades desempenhadas pelo candidato na publicação (0,25 ponto)
máximo
3,0
4. Recomendação e pré-requisito
a. Carta de recomendação assinada pelo chefe do serviço onde realizou o pré-requisito em cirurgia geral (1,5 pontos de fortemente recomendado, 0,5 pontos se recomendado e ZERO pontos se não recomendado)
máximo
1,5
5. Laudo psicotécnico
a. Laudo psicotécnico com conclusão de RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, baseado no perfil psicológico desejado para a atividade de médico residente em cirurgia vascular, descrito no anexo 1. (1,5 pontos se recomendado e ZERO pontos se não recomendado)
máximo
1,5
6. Atestado médico de capacidade para exercer a atividade de médico cirurgião vascular (item eliminatório).
7. Declaração de quitação ética emitida pelo conselho de medicina do estado de procedência (onde cursou o pré-requisito) (item eliminatório).
Anexo 1 – perfil psicológico desejado no teste psicotécnico
Deverá ser obtido pelo candidato laudo de teste psicotécnico, realizado por psicólogo com registro ativo no conselho de psicologia regional reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia, com a conclusão RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o cargo conforme a descrição abaixo de perfil psicológico desejado.
O candidato ao cargo é desejável ter (perfil):
• Autocrítica
• Flexibilidade moderada
• Disposição para o trabalho
• Capacidade de liderança
• Relacionamento interpessoal
• Resiliência
• Iniciativa
• Autoconfiança
• Capacidade para cooperar e trabalhar em grupo
• Atenção sustentada
O candidato ao cargo é desejável NÃO ter (contra perfil):
• Descontrole emocional
• Sinais fóbicos
• Falta de domínio psicomotor
Definição Operacional dos Termos
Autocrítica: capacidade para realizar um processo de análise crítica sobre seus próprios atos, considerando principalmente os erros que eventualmente tenha cometido e suas perspectivas de correção e aprimoramento.
Flexibilidade moderada: ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função.
Disposição para o trabalho: capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.
Capacidade de liderança: potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica que mantém o equilíbrio das ações.
Relacionamento interpessoal: característica que permite aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo que consegue comunicar-se apropriadamente dentro das relações humanas, estejam em conflito ou não.
Resiliência: potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.
Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.
Autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade em reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.
Capacidade para cooperar e trabalhar em grupo: capacidade de atuar em conjunto visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes, utilizando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas.
Atenção sustentada: capacidade de focar a atenção em um determinado estímulo, competindo com outros, e manter sua atenção por um determinado período de tempo.
Descontrole emocional: utilização do potencial emocional sobrepondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada.
Sinais fóbicos: presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole.
Falta de domínio psicomotor: ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.
COLOPROCTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA
Supervisor: Prof. Dr. CARLOS FREDERICO SPARAPAN MARQUES
Telefone: (11) 2661.7560/61/62
e-mail: departamentogastro@gmail.com
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - sala 9024
CEP: 05403-900- São Paulo - SP
ICHC - INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
Relacionadas ao curriculum vitae
Desempenho durante o Programa de pré-requisito e participação em cursos de atualização e congressos - 1,5
Iniciação científica - 2,0
Publicações e pesquisa científica - 2,0
Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão e Línguas estrangeiras - 0,5
UROLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
Supervisor: Prof. Dr. Marcos Giannetti Machado
Telefone: (11) 2661.8080/8082/6239
e-mail: secretariauro.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 7º andar – Clinica Urológica - CEP: 05403-900- São Paulo – SP
ICHC – INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
Relacionadas ao curriculum vitae
Desempenho durante o Programa de pré-requisito e participação em cursos de atualização e congressos - 2,0
Iniciação científica - 1,5
Publicações e pesquisa científica - 2,0
Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão e Línguas estrangeiras - 0,5
UROLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
Supervisor: Prof. Dr. Marcos Giannetti Machado
Telefone: (11) 2661.8080/8082/6239
e-mail: secretariauro.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 7º andar – Clinica Urológica - CEP: 05403-900- São Paulo – SP
ICHC – INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
2- ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO
máximo
2,00 pontos
LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga)
MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade)
CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino
COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino)
ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).
INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador)
LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão - com certificado de conclusão de curso ou com exame de proficiência
3-AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA
3.1-ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item)
3.2-RESUMOS:
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item)
3.3-EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item)
3.4-CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item)
3.5-LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão - com certificado de conclusão de curso ou com exame de proficiência
3.6-Outros, a critério do candidato - máximo
2,00 pontos

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

4- CARTA DE APRESENTAÇÃO:

Escrita pelo próprio candidato. Nesse documento, deve-se expor os motivos pelos quais o candidato deseja ingressar na especialidade UROLOGIA e em nossa residência médica específica no HCFMUSP. Deve apontar suas conquistas profissionais até o momento atual e salientar suas principais habilidades, atitudes, valores e competências. Além disso, revelar quais são seus objetivos futuros a partir do ingresso no programa de residência médica e quais contribuições pode fazer à Instituição. - Máximo

2,00 pontos

COREME/FM - 09/2023

Comissão de Residência Médica, aos 14 de dezembro de 2023

ERRATA dos Editais do Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM DOE 21/09/2023.

EDITAL: EDITAL: COREME/FM/AD Nº 05/2023

Onde se lê:

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados naAVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisores: Dr. Felipe Augusto Brasileiro Vanderlei

Telefone: (11) 2661.7526/ 7506

e-mail: circabpesc.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8174

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Graduação em Medicina: Notas de acordo com o RUF – 0,1 ponto a menos a cada lugar de distância do curso mais bem avaliado. Mínimo 1. - 1a 4

Residência do pré-requisito (Cirurgia geral ou ORL): Notas de acordo com o RUF da universidade vinculada à residência – 0,1 ponto a menos a cada lugar de distância do curso mais bem avaliado. Mínimo 1. - 1a 3

Atividades científicas: Publicação em revista indexada - 0,5; publicação em revista não indexada - 0,25; iniciação científica com bolsa 0,25 - Até 1

Congressos e cursos: Participação em Congresso internacional da especialidade - 0,2; Participação em Congresso nacional da especialidade - 0,1; Apresentação de trabalho em Congresso da especialidade – 0,25; Participação em outros congressos médicos - 0,1; Apresentação de trabalhos em outros congressos médicos – 0,1 - Até 1

Línguas: Proficiência em inglês - 0,4. Outras línguas – 0,1 - Até 0,5

Atividades extras: estágio optativo - 0,1, voluntariado – 0,1, ligas acadêmicas - 0,1 - Até 0,5

Documentos necessitam ser enviados com possibilidade de comprovação (contato da instituição – telefone, e-mail e página da instituição na internet). Artigos com o DOI.

CIRURGIA DA MÃO

DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. RamesMattar Junior

Telefone: (11) 2661.7815

e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - SalaB 311

CEP: 05403-010- São Paulo - SP

IOT – INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Instituição de ensino de origem do candidato. - 2

Instituição do pré-requisito do candidato. - 2

Participação em cursos, jornadas, congressos relacionados com o PRM prestado ou o pré-requisito. - 2

Monitorias, estágios, ligas acadêmicas relacionados com o PRM prestado ou o pré-requisito. - 1

Realização de trabalho científico relacionado com o PRM ou o pré-requisito. - 1

Realização de pós-graduação senso lato ou estrito. - 1

Domínio de língua estrangeira - 1

ENDOSCOPIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Eduardo G. Hourneaux de Moura

Telefone: (11) 2661.6463/7560/7579

e-mail: eduardoghdemoura@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar - Sala 3

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios e pesos que serãoconsideradosna AVALIAÇÃO CURRICULAR

PontuaçãoMáxima

Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina (0,25 para cada semestre finalizado). - 1,0

Iniciação Científica (0,5 por iniciação científica concluída) - 2,0

Extensão – projeto de extensão na área médica (0,5 pontos para cada semestre em que participou do projeto). - 0,5

Atividade extracurricular – estágios em serviços na área específica além da residência médica (0,5 pontos para cada semestre de estágio, sendo a carga horária semanal de no mínimo 12 horas). - 0,5

Participação em congresso e jornada científica na área específica (0,1 pontos para cada participação) - 0,5

Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde (0,05 pontos para cada apresentação). - 1,0

Curso de língua estrangeira (0,5 pontos para cada idioma). - 1,0

Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) (0,5 pontos para cada trabalho publicado) - 2,0

Faculdades/Universidades com Pós-graduação - 1,0

Membro de Ligas Acadêmicas Oficiais da Faculdade/Universidade - 0,5

MASTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Carlos Alberto Ruiz

Telefone: (11) 3061.7163

e-mail: claudia.vieira@hc.fm.usp.br

Endereço: Av: Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, 255 - 10º andar - Sala 10176

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

A. - Graduação

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 1,5 pontos

Posição 25-50: 1,25 pontos

Posição 51-75: 1 ponto

Posição 76-100: 0,75 pontos

Demais: 0,5 ponto

B. - Pré-requisito

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF).

Primeiros 25 colocados: 1,5 pontos

Posição 25-50: 1,25 pontos

Posição 51-75: 1 ponto

Posição 76-100: 0,75 pontos

Demais (incluindo instituições não classificadas no RUF): 0,5 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas da especialidade e 0,3 pontos para ligas não associadas a especialidade).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

PALS –inserir certificado (0,5 ponto)

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 1,5 pontos):

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5 ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever motivação para a escolha do pré-requisito, se chegou a exercer a especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para a escolha da área de atuação e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

NUTROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. AndreDongWon Lee

Telefone: (11) 2661.9024/7560/61/62

e-mail: departamentogastro@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - Sala 9074

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato

Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica - 1,0

Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos - 1,0

Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados - 1,0

Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde - 0,5

Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito

Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde - 1,0

Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito - 1,0

Relacionadas ao curriculum vitae

Desempenho durante o Programa de pré-requisito e participação em cursos de atualização e congressos - 0,5

Iniciação científica - 2,0

Publicações e pesquisa científica - 1,5

Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão e Línguas estrangeiras - 0,5

LEIA-SE

Cumprindo a recomendação da Comissão Nacional de Residência Médica, datado de 08/12/2023, PARECER Nº 1111/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU DO PROCESSO Nº 23000.033891/2023-81, segue errata do respectivo edital.

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisores: Dr. Felipe Augusto Brasileiro Vanderlei

Telefone: (11) 2661.7526/ 7506

e-mail: circabpesc.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8174

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50 - 3,0

Atividades científicas: Publicação em revista indexada - 0,5; publicação em revista não indexada - 0,25; iniciação científica com bolsa 0,25 - máximo

3,5

Congressos e cursos: Participação em Congresso internacional da especialidade - 0,2; Participação em Congresso nacional da especialidade - 0,1; Apresentação de trabalho em Congresso da especialidade – 0,25; Participação em outros congressos médicos - 0,1; Apresentação de trabalhos em outros congressos médicos – 0,1 - Máximo

1,5

Línguas: Proficiência em inglês - 0,4. Outras línguas – 0,1 - Máximo

0,5

Atividades extras: estágio optativo - 0,1, voluntariado – 0,1, ligas acadêmicas - 0,1 - Máximo

0,5

Documentos necessitam ser enviados com possibilidade de comprovação (contato da instituição – telefone, e-mail e página da instituição na internet). Artigos com o DOI.

CIRURGIA DA MÃO

DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. RamesMattar Junior

Telefone: (11) 2661.7815

e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - SalaB 311

CEP: 05403-010- São Paulo - SP

IOT – INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50 - 3,0

Participação em cursos, jornadas, congressos relacionados com o PRM prestado ou o pré-requisito. - 2,0

Monitorias, estágios, ligas acadêmicas relacionados com o PRM prestado ou o pré-requisito. - 1,0

Realização de trabalho científico relacionado com o PRM ou o pré-requisito. - 2,0

Realização de pós-graduação senso lato ou estrito. - 0,5

Domínio de língua estrangeira - 0,5

ENDOSCOPIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Eduardo G. Hourneaux de Moura

Telefone: (11) 2661.6463/7560/7579

e-mail: eduardoghdemoura@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar - Sala 3

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50 - 3,0

Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina (0,25 para cada semestre finalizado). - 0,5

Iniciação Científica (0,5 por iniciação científica concluída) - 2,0

Extensão – projeto de extensão na área médica (0,5 pontos para cada semestre em que participou do projeto).

Atividade extracurricular – estágios em serviços na área específica além da residência médica (0,5 pontos para cada semestre de estágio, sendo a carga horária semanal de no mínimo 12 horas).

Participação em congresso e jornada científica na área específica (0,1 - 0,5

Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde (0,05 pontos para cada apresentação).

Curso de língua estrangeira comprovado - 0,5

Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) (0,5 pontos para cada trabalho publicado) - 2,0

Membro de Ligas Acadêmicas Oficiais da Faculdade/Universidade - 0,5

MASTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Carlos Alberto Ruiz

Telefone: (11) 3061.7163

e-mail: claudia.vieira@hc.fm.usp.br

Endereço: Av: Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, 255 - 10º andar - Sala 10176

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50 - 3,0

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas pediátricas e 0,3 pontos se ligas não pediátricas).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA A ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

PALS –inserir certificado (0,5 ponto). - máximo

2,5 pontos

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

INICIAÇÃO CIENTÍFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline(incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item)– (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto) - Máximo

2,0

0 pontos

ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS NA COMUNIDADE

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto) - máximo

1,0 pontos

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto) - Máximo

0,5 ponto

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever motivação para a escolha do pré-requisito, se chegou a exercer a especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para a escolha da área de atuação e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprobatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

NUTROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. AndreDongWon Lee

Telefone: (11) 2661.9024/7560/61/62

e-mail: departamentogastro@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - Sala 9074

CEP: 05403-900- São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos

Posição 21- 40: 2,75 pontos

Posição 41 - 60: 2,50 pontos

Posição 61- 80: 2,25 pontos

Posição 81 – 100: 2,00 pontos

Posição 101 – 120: 1,75 pontos

Posição 121-140: 1,50 pontos

Posição 141-160: 1,25 pontos

Posição 161-180: 1,00 pontos

Posição 181-203: 0,75 pontos

Outras Instituições: 0,50 - 3,0

2. - RELACIONADAS AO CURRICULUM VITAE

Desempenho durante o Programa de pré-requisito e participação em cursos de atualização e congressos: 0,5 ponto

Iniciação científica: 1,5 pontos

Publicações e pesquisa científica (autor e co-autor): 1,5 ponto

Atividades extracurriculares na graduação e residência médica (ligas, monitorias, estágios em instituições nacionais/internacionais): 1,5 ponto

Conhecimento em Língua Estrangeira: 0,5 ponto

Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão (serviço voluntário, habilidades pessoais): 0,5 ponto

máximo

6,0 pontos

COREME/FM - 06/2023

Comissão de Residência Médica, aos 14 de dezembro de 2023

ERRATA dos Editais do Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM DOE 21/09/2023.

EDITAL: EDITAL: COREME/FM/AD Nº 02/2023

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

Onde se lê:

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

ALERGIA E IMUNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisora: Dra. Myrthes Anna Maragna Toledo Barros

Telefone: (11) 2661.6225

e-mail: imunodisciplina.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar – Bloco Azul (antigo bloco 3) - CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

I. RELACIONADAS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM DO CANDIDATO - Pontuação máxima 3,0

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF) https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/conheca-as-melhores-universidades-brasileiras-em-2023-segundo-ranking-mundial

II. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO E RESIDÊNCIA MÉDICA - Pontuação máxima 3,0

* LIGAS ACADÊMICAS. Serão aceitas apenas declarações com chancela da Comissão de Graduação da Instituição ou do Órgão Institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga – (0,5 pontos).

* MONITORIAS. Serão aceitas apenas declarações com chancela da Comissão de Graduação da Instituição ou do Órgão Institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Monitoria - (0,5 ponto).

* CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO. Material impresso, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional. Serão aceitas apenas declarações com chancela da Comissão de Graduação da Instituição ou do Órgão Institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Instituição de Ensino) – (0,25 pontos).

* COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO. Serão aceitas apenas declarações com chancela da Comissão de Graduação da Instituição ou do Órgão Institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Instituição de Ensino) – (0,25 pontos).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS – CENTROS MÉDICOS OU LABORATÓRIOS DE PESQUISA. Serão aceitas apenas declarações com chancela da Comissão de Graduação da Instituição ou do Órgão Institucional responsável pela atividade de ensino no qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – Mínimo de 30 dias (0,5 ponto) ou 60 dias ou mais (1,0)

* PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO. Serão aceitas apenas declarações do Órgão Institucional responsável pelo curso – (0,5 ponto)

* PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS EM CLÍNICA MÉDICA. Serão aceitas apenas declarações do Órgão Institucional responsável pelo evento - (máximo de 2 – 0,1 cada) – (0,2 pontos)

* CURSO DE EMERGÊNCIA. Realizado nos últimos 2 anos: ACLS, ATLS (1,0 ponto).

III. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação máxima 2,0

* INICIAÇÃO CIENTIFICA COM OU SEM BOLSA. Apresentar documentação confirmatória da Entidade Financiadora se bolsista ou da Instituição Acadêmica se aluno sem bolsa. Incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador – (1,0 ponto).

* TRABALHOS COMPLETOS. Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

* TRABALHOS COMPLETOS. Publicados em periódicos indexados apenas no SCIELO (incluir citação completa de cada item) – (0,5 pontos)

* RESUMOS DE TRABALHOS CIENTÍFICOS. Temas livres, pôsteres, apresentados em eventos científicos. Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (0,5 ponto) ou apenas no SCIELO (0,3 pontos) . Incluir citação completa de cada item.

* CAPÍTULOS DE LIVROS. Incluir citação completa de cada item) – (0,25 pontos)

IV. ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE - Pontuação máxima

1,5 pontos

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS. Anexar comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) - (1,0 ponto)

V. LÍNGUA ESTRANGEIRA - Pontuação máxima

0,5

* INGLÊS, FRANCÊS OU ALEMÃO. Com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto). Com exame de proficiência (0,5 ponto)

VI. AUTOBIOGRAFIA

* Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato.

* Informar se prestou concurso em outro Programa de RM em Alergia e Imunologia ou em outra Especialidade em outra IES em 2023.

* Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Alergia e Imunologia e o que espera do futuro

Caráter informativo, sem atribuição de pontuação. (Máximo de 15 linhas, utilizar editor de texto).

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

CARDIOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Bruno Caramelli

Telefone: (11) 2661.5724/5310

e-mail: liliana.magon@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 – 2º andar-Comissão de Ensino

CEP: 05403-900 SãoPaulo - SP

INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO

Critérios e pesos que serão considerados naAVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação máxima

Faculdade de Medicina da graduação:

- USP, UNICAMP, UNESP, UNIFESP– 2,0
- outras públicas no Estado de SP - 1,75
- federais em outros estados – 1,5
- públicas não federais em outros estados - 1,25
- Privadas em qualquer estado – 1,0
- Faculdades Internacionais com revalidação – 0,5 - 2,0

Instituição onde fez residência em Clínica Médica:

- USP, UNICAMP, UNESP, UNIFESP, USP-RP – 2,0
- Instituições vinculadas a faculdades de medicina com Hospital próprio, estágios supervisionados e programa de pós-graduação senso estrito – 1,5
- Instituições com Hospitais conveniados com ou sem pós-graduação senso estrito – 1,0 - 2,0

Línguas estrangeiras

- Comprovante de proficiência no idioma inglês (TOEFL, IELTS, CPE e CAE). 1,0
- Comprovante de proficiência em outro idioma – 0,5 - 1,0

Atividades de extensão universitária

- Ligas Acadêmicas (Pontuar no máximo 2 ligas) – 0,2
- Monitoria (Pontuar no máximo 2 monitorias) – 0,2
- Participação em centro acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas - 0,2

1,0

Realização de trabalho voluntário

- Menor que 6 meses – 0,10
- Entre 6 e 12 meses – 0,25
- Maior que 12 meses – 0,5 - 0,5

Pesquisa Clínica

- Iniciação Científica com Bolsa CNPq/FAPESP – 0,5
- Iniciação científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por mais de 1 ano – 0,25
- Iniciação Científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por menos de 1 ano – 0,1 - 0.5

Publicações

- Capítulo de Livro publicado como Autor principal - 1,0
- Artigo publicado em periódico com relevância internacional -1,0
- Capítulo de livro publicado como coautor - 0,5
- Artigo publicado em periódico de relevância nacional - 0,5 - 2,0

Participação em cursos de atualização e congresso

- Trabalho oral aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC ou Congressos internacionais de Cardiologia – 0,5
- Pôster aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC ou Congresso internacional de Cardiologia – 0,25
- Trabalhos (Oral e Pôster) aceitos em congressos de especialidades clínicas nos últimos 2 anos – 0,1
- ACLS com certificação válida nos últimos 2 anos – 0,5
- Cursos de Atualização em Cardiologia – 0,25 - 1,0

ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisora: Dra. Regina Matsunaga Martin

Telefone: (11) 2661.6293

e-mail: reginamm@usp.br/rosana.zamboni@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar - Bloco 3

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios e pesos que serão considerados naAVALIAÇÃO CURRICULAR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM (máximo de 4 pontos)

- Graduação (máximo de 2 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

o - Primeiros 25 colocados: 2 pontos

o - Posição 26-50: 1,5 ponto

o - Posição 51-75: 1 ponto

o - Posição 76-100: 0,75 ponto

o - Posição 101 em diante: 0,5 ponto

o

- Residência em Clínica Médica (máximo de 2 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO E PRÉ REQUISITO (máximo de 2 pontos)

- LIGAS ou MONITORIAS (0,5 ponto)

Só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade.

- ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (máximo de 1 ponto)

Só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade.

- ACLS (0,5 ponto)

Inserir certificado.

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 3 pontos)

- INICIAÇÃO CIENTÍFICA com ou sem bolsa de fomento à pesquisa (máximo de 1,5 ponto)

Apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador.

- ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL (máximo de 1 ponto)

o - Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) 1,0 ponto

o - Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) 0,5 ponto

- RESUMOS ou CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS/INTERNACIONAIS (0,5 ponto)

o - Resumos relacionados a congressos devem estar publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline e devem incluir citação completa de cada item.

o - Capítulos de Livros Nacionais/Internacionais devem incluir citação completa de cada item.

ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS NA COMUNIDADE (máximo de 0,5 ponto)

- COORDENAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE/AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (0,25 ponto)

Apresentar comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação.

- TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE/AÇÕES SOCIAIS (0,25 ponto)

Apresentar comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (máximo de 0,5 ponto)

- Inglês, francês ou alemão

o - Com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto)

o - Com exame de proficiência (0,5 ponto)

GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Tomás Navarro Rodriguez

Telefone: (11) 2661.7830

e-mail: fatima.gome375@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 9º andar sala 9159

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados naAVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente, que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF) – Ranking Universitário Folha

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO E RESIDÊNCIA MÉDICA

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas clínicas e 0,3 pontos se ligas não clínicas).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional– (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/ INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

ACLS –inserir certificado (0,5 ponto)

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E CONGRESSOS – inserir certificado (0,5 ponto)

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou MedLine (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou MedLine (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS / INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS NA COMUNIDADE (máximo de 1,5 pontos):

COORDENAÇÃO/ PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE/ AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE/ AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5 ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Gastroenterologia, Hepatologia Clínica ou Endoscopia Digestiva, e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprobatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

GERIATRIA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICAMÉDICA

Supervisora: Profa. Dra. Maria do Carmo Sitta

Telefone: (11) 2661.6236

e-mail: geriatria.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar - Bloco 8 – Bloco Laranja - CEP: 05403-900 São Paulo - SP

PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

OBS: Necessário anexar comprovação dos documentos em arquivo PDF único e encaminhar para geriatria.ichc@hc.fm.usp.br.

Pontuação total (máximo 100)/ 10 = Pontuação Final (máximo 10)

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. - Graduação (Máximo Total 10 pontos)

Requisito para pontuação: Instituição de formação ser reconhecida como centro formador vinculado à assistência à população pelo SUS.

Rede assistencial de ensino próprio e/ou formalmente conveniada com a instituição de ensino, com nível de atenção:

- Primário, secundário e terciário - 8 pontos
- Primário e secundário - 6 pontos
- Apenas primário - 4 pontos
- Duração do internato:
- 4 semestres – 2 pontos
- 3 semestres – 1 ponto
- \< 3 semestres – 0 ponto

2. - Pré-requisito em Clínica Médica (Máximo total 20 pontos)

Requisito para pontuação: Instituição de formação ser reconhecida como centro formador assistencial vinculado à assistência à população pelo SUS.

Rede assistencial de ensino própria e/ou formalmente conveniada com a instituição de ensino, com nível de atenção:

- Primário, secundário e terciário - 10 pontos
- Primário e secundário - 7 pontos
- Apenas primário - 5 pontos
- Instituição de ensino com graduação em Medicina, pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu - 8 pontos

Presença de centro de simulação próprio para treinamento - 2 pontos

3. - Curriculum vitae (Máximo total 55 pontos)

- Estágio eletivo prático ou observacional supervisionado em Geriatria com duração maior ou igual a 1 mês - 10 pontos
- Estágio eletivo prático ou observacional com duração maior ou igual a 1 mês em outras áreas – 5 pontos

(máximo de 2 estágios para pontuação)

- Participação em iniciação científica (com ou sem bolsa):
- Em Geriatria - 05 pontos por semestre
- Em outras áreas – 2,5 pontos por semestre
- Publicação de artigo científico completo ou capítulo de livro como autor ou coautor em Geriatria - 10 pontos
- Publicação de artigo científico completo ou capítulo de livro como autor ou coautor em outras áreas - 05 pontos

(máximo de total de 03 artigos científicos completos e/ou capítulos de livro para pontuação)

- Participação em congressos e afins (valor por evento): - Congressos estaduais, nacionais ou internacionais em Geriatria - 2 pontos

Congressos estaduais, nacionais ou internacionais em outras áreas - 1 ponto

Encontros, Jornadas ou Eventos de organização estudantil em Geriatria - 0,5 ponto

Encontros, Jornadas ou Eventos de organização estudantil em outras áreas - 0,25 ponto

- Responsável pela apresentação oral de trabalho em congresso: Cada trabalho em Geriatria - 3 pontos
- Cada trabalho em demais temas - 2 pontos
- Responsável pela apresentação de pôster em congresso:

Cada trabalho em geriatria - 1,5 pontos

Cada trabalho em demais temas - 0,75

Obs: caso o mesmo trabalho tenha apresentação oral e pôster, será computado somente o item de maior pontuação

(máximo de 5 trabalhos para pontuação)

- Liga acadêmica com atividade assistencial direta e comprovada aos pacientes:
- Liga em Geriatria - 4 pontos
- Diretoria por 1 ano – 04 pontos
- Membro por 2 anos – 04 pontos
- Participação por tempos inferiores aos citados – 2 pontos

(máximo de 4 ligas para pontuação)

- Participação em atividade de monitoria:
- 1 ou mais semestres letivos – 1 ponto/semestre
- Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo – 0 ponto
- Atividades de aprimoramento profissional:
- Pós-graduação; outro curso superior completo - 3 pontos
- Mestrado / doutorado - 4 pontos
- Cursos de Extensão com pelo menos 16 horas de duração - 0,25 ponto para cada curso
- ACLS dentro do prazo de validade - 5 pontos

ACLS expirado - 0 pontos

4. - Atividades de aprimoramento humano e coletividades (Máximo total 15 pontos)

- Atividades culturais:

música, dança, fotografia, artes plásticas, artes cênicas, literatura, gastronomia, artes manuais, bordado, costura, atividade física (não se enquadram aqui atividades realizadas nas associações Atléticas constantes no próximo tópico);

- Atividades por 1 ou mais anos - 08 pontos
- Atividades por 6 meses a 1 ano – 04 pontos
- Atividades por menos de 6 meses – 01 ponto
- Representação estudantil: Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas, membro de equipe esportiva universitária.
- Duas ou mais participações com mínimo de 2 anos – 08 pontos
- Uma participação com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos)-04 pontos
- Participação em competições esportivas Universitárias e/ou Federativas – 0,25 para cada (máximo de 8 competições oficiais)
- Realização de trabalho voluntário com comprovação/declaração:

Maior que 12 meses - 08 pontos

Entre 6 e 12 meses - 04 pontos

Menor que 6 meses - 02 pontos

2 ou mais atividades isoladas - 0,5 ponto

1 atividade isolada - 0,25 ponto

- Proficiência em língua estrangeira:

Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro (com reconhecimento internacional) – 03 pontos

Ter finalizado curso de língua estrangeira – 1,5 pontos

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICAMÉDICA
Supervisora: Profa. Dra. Sandra Fátima MenosiGualandro
Telefone: (11) 2661.6082
e-mail: lab.hematologia.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 1º andar - Bloco 4 – Sala 66 Laboratório de Hematologia - CEP: 05403-000 São Paulo - SP
PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR
Instituição de ensino de origem (máximo de 4 pontos)
A. - Graduação (máximo 1,5)
Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF).
Primeiros 25 colocados: 1,5 pontos
Posição 26-50: 1,25 pontos
Posição 51-75: 1 ponto
Posição 76-100: 0,75 ponto
Demais (incluindo instituições não classificadas no RUF): 0,5 ponto
B. - Pré-requisito (máximo 2,5)
Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF).
Primeiros 1-5 colocados: 2,5 pontos
Posição 6-10: 2,0 pontos
Posição 11-25: 1,5 ponto
Posição 26-50: 1,25 ponto
Posição 51-75: 1,0 ponto
Posição 76-100: 0,75 ponto
Demais (incluindo instituições não classificadas no RUF): 0,5 ponto
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (máximo de 3 pontos)
LIGAS (só serão aceitas declarações com a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade) – (0,5 ponto).
MONITORIAS (só serão aceitas declarações com a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade) – (0,5 ponto).
COORDENAÇÃO DE CURSOS (só serão aceitas declarações com a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição) – (0,5 ponto).
ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações com a chancela da instituição ou órgão institucional no qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).
ACLS –inserir certificado (1,0 ponto)
AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 2 pontos)
INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões) – (1,0 ponto)
ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)
Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)
RESUMOS:
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)
EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)
CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)
ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE (máximo de 0,5 ponto):
COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa) – (0,25 ponto)
TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa) – (0,25 ponto)
LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês, espanhol ou alemão (máximo de 0,5 ponto)
com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto) / com exame de proficiência (0,5 ponto)
Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)
Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever se optou pelo exercício profissional antes da escolha da especialidade. Descrever qual a motivação para a escolha da Hematologia e Hemoterapia e o que espera do futuro. (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)
PS: não será pontuada atividade sem a respectiva documentação comprovatória.
NEFROLOGIA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
Supervisor: Prof. Dr. José Mauro Vieira Junior
Telefone: (11) 2661.7629
e-mail: residnefro.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7 º andar -Sala 7114
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
ICHC – INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Critérios e pesos que serão considerados naAVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
Local da Graduação (Medicina) - Peso 2
Local da formação no pré-requisito ( 2 anos de Clínica Médica ) - Peso 2
Produção extra curricular (iniciação cientifica, publicação de artigos científicos, domínio de língua estrangeira, estágios internacionais) - Peso 2
Consistência e coerência com o CV - Peso 4
ONCOLOGIA CLÍNICA
DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E ONCOLOGIA
Supervisora: Profa. Dra. Milena Perez Mak
Telefone: (11) 3893.2815/4271
e-mail: pos.graduacao@icesp.org.br/icesp.pglato@hc.fm.usp.br
Maiores informações sobre o Programa:https://icesp.org.br/ensino-e-pesquisa/
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251 - 6º andar
CEP: 01246-000 São Paulo - SP
ICESP - INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO
Critérios e pesos que serão considerados naAVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação máxima
1.1. Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato
- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa
- científica;
- Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde. - 1
1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito
- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
- Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito. - 1
2. Curriculum Vitae
somente serão considerados válidos currículos com envio de todos os comprovantes das atividades a seguir (favor anexar todos os comprovantes em um único arquivo)
2. 1. Desempenho durante o programa de pré-requisito (histórico escolar);
0,2
2.2. Publicações (preferencialmente em revistas indexadas), incluindo capítulos de livro - anexar comentário do grau de envolvimento e participação em até 3 publicações selecionadas - 1
2.3. Participação em estágios assistenciais supervisionados (p.e. monitorias); - anexar até duas cartas de recomendação de supervisores dos estágios - 0,2
2.4. Pesquisa científica (com bolsa);
1
2.5. Participação em cursos de atualização e congresso especificando o âmbito (Regional, Nacional ou Internacional) e tipo de participação (organizador, palestrante, apresentador e participante);
0,5
2.6. Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão (p.e. atividades de extensão, Ligas, desenvolvimento de programas, etc)
0,2
2.7. Línguas estrangeiras. - anexar certificado de proficiência ou diploma de conclusão do curso - 0,2
2.8. ACLS (anexar Carteirinha) - 0,2
2.9. Premiações relacionadas a atividades acadêmicas - 0,2
3. Carta motivacional - carta de próprio punho, descrevendo as seguintes questões com no máximo 2 páginas :
a. - Qual o motivo pelo qual você escolheu a Oncologia?
b. - Por que você se candidatou para o Programa de Oncologia Clínica do Hospital das Clínicas da FMUSP/Icesp?
c. - Quais os seus planos futuros após o término da residência? - 4,3
PNEUMOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA
Supervisor: Prof. Dr. Ronaldo Adib Kairalla
Telefone: (11) 2661.5724/5310
e-mail: rmincor.comissao@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 2º andar – Bloco 1 - Comissão de Ensino - CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
INCOR – INSTITUTO DO CORAÇÃO
Critérios e pesos que serão considerados naAVALIAÇÃO CURRICULAR
Item - Critérios - Pontos
Instituição da Graduação
(Anexar documento discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas) - - Centro formador, assistencial e de pesquisa científica, de acordo com o RUF – Ranking de Universidades Folha:
RUF*:
1-20: 20 pt
21-50: 16 pt
51-100: 12 pt
101-150: 8 pt
151-200: 4 pt
\>200: 2 pt
20pts
Instituição da Graduação
(Anexar documento discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas) - - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
-Primário, secundário e terciário – 10 pontos;
-Primário e secundário – 5 pontos;
-Apenas primário – 0 pontos.
10pts
Instituição da Graduação
(Item validado pelo envio de termo comprobatório emitido pelas comissões de graduação). - Possuir hospital universitário próprio e/ou formalmente conveniado com a instituição de ensino:
-Documentar a presença de hospital de ensino próprio – 10 pontos;
-Documentar a presença de hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estados e municípios – 5 pontos. - 10 pt
Duração do internato:
(Item avaliado pelo histórico escolar).
-4 semestres – 10 pontos;
-3 semestres – 5 pontos;
-\< 3 semestres – 0 ponto.
10pt
Instituição da Graduação
Obs: Serão aceitos programas de Mestrado ou Doutorado, profissionais ou acadêmicos, desde que tenham avaliação quadrienal 2017-2020 na plataforma Sucupira. - instituição que conte com pelo menos um programa de Pós Graduação com nota CAPES 3 ou superior, em funcionamento, em qualquer das seguintes áreas:
- Medicina I
- Medicina II
- Medicina III
- Saúde Coletiva
10pt
Iniciação Científica
(Item comprovado por certificação feita pela própria instituição com tempo de iniciação e carga horária recebida), alem de termo de outorga da bolsa, quando cabível.
Critério hierárquico (só pontua um):
Participação em projeto de pesquisa com bolsa (04 pontos)
Participação em projeto de pesquisa (02 pontos)
4pts
Monitoria
(Item comprovado com certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida). - 02 Semestres de Monitoria (04 pontos) - 4 pt
01 Semestre de Monitoria (02 pontos)
Atividades de extensão
(intervenções que envolvam diretamente as comunidades EXTERNAS às instituições de ensino superior e que estejam CADASTRADAS na pró-reitoria de extensão ou órgão similar)
-Mais de 2 semestres letivos – 4 pontos;
-2 semestres letivos – 3 pontos;
-1 semestre letivo – 2 pontos;
-Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo – 0 ponto.
4pts
Representação estudantil
(Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição contendo período, função e carga horária exercida). - - Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas ou membro de equipe esportiva universitária.
- Duas ou mais participações com mínimo de 2 anos – 4 pontos;
- Uma participação com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos) – 2 pontos;
4 pts
Instituição da Residência de Clínica Médica
(Item avaliado por critérios da banca examinadora)
- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
20 pt
Instituição da Residência Clínica Médica
Obs: Serão aceitos programas de Mestrado ou Doutorado, profissionais ou acadêmicos, desde que tenham avaliação quadrienal 2017-2020 na plataforma Sucupira. - Instituição que conte com pelo menos um programa de Pós Graduação com nota CAPES 3 ou superior, em funcionamento, em qualquer das seguintes áreas:
- Medicina I
- Medicina II
- Medicina III
- Saúde Coletiva
10pt
Produção Científica
Item comprovado pelo envio de cópia, foto do início do capítulo/artigo contendo nome do autor ou referência da citação do artigo científico).
Critério hierárquico (só pontua um)
- Publicação de artigo científico completo – 4 pontos;
- Relatos de caso, série de casos, artigos de revisão ou capítulo de livro como autor ou coautor – 2 pontos.
Obs: Não serão aceitas publicações em anais de congresso, apostilas de cursinho, manuais de disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso não publicado. - 4pt
Estágios extracurriculares
(Item validado apenas com certificação por histórico escolar ou por termo comprobatório emitido pelas comissões de graduação ou IES).
Participação em 02 ou mais estágios extracurriculares (02 pontos) - 2 pt
Participação em 01 estágio extracurricular (01 ponto)
Curso de suporte de vida
- ACLS e cursos de suporte avançado de vida – 2 pontos
- BLS, ATLS, SAVIC, PHTLS, PALS e similares – 1 pontos
(Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento). - 2pt
Cursos Nacionais e Internacionais
(Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora).
Organização de Cursos (02 pontos) - 2pt
Participação em Curso Internacional (01 pt)
Participação em 02 ou mais cursos nacionais (01 pt)
Participação em 01 curso nacional (0,5 pt)
Congressos
(Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi O RESPONSÁVEL pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc).
Obs: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação - Ouvinte em Congresso Internacional
(01 pt) - 2 pts
Ouvinte em Congresso Nacional
(0,5 pt)
Apresentação oral em Congresso Internacional (02 pontos)
Apresentação oral em Congresso Nacional (01 ponto)
Apresentação pôster em Congresso Internacional (01 ponto)
Apresentação pôster em Congresso Nacional (0,5 ponto)
Atividades voluntárias
Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida).
Obs: Não serão pontuados estágios voluntários observacionais ou assistenciais em hospitais, unidades de terapia intensiva ou atividades diretamente ligadas à graduação ou ligas acadêmicas.
- Tempo total de atividade maior que 96 horas – 6 pontos;
- Entre 48 horas e 96 horas em uma mesma atividade –5 pontos;
- Entre 8 horas e 48 horas em uma mesma atividade – 4 pontos;
- Duas ou mais atividades isoladas com tempo menor de 8 horas cada – 2 pontos;
- Uma atividade isolada com tempo menor de 8 horas – 1 ponto
6 pt
Língua estrangeira
(02 pontos)
(Item comprovado apenas com certificação emitida com nível de proficiência).
Obs: A comprovação de período em que morou fora pode ser feita por comprovantes de endereço, passaporte ou certificados de estudos realizados - Proficiência no idioma inglês válido até dezembro 2023, com nível descrito no certificado, pelo menos, B1 ou equivalente (TOEFL, IELTS, Cambridge, Oxford) – 2 pontos;
- Ter morado em país de idioma inglês por 6 meses ou mais – 2 pontos
- Comprovante de proficiência em outro idioma válido até dezembro 2023 – 1 pontos;
- Ter morado em país de outro idioma por 6 meses ou mais – 1 pontos;
2 pts
Carta de apresentação
(Item avaliado por critérios da banca examinadora) - Deve ser escrita pelo candidato, explicando sua trajetória pessoal e acadêmica e porque quer ser residente em Pneumologia na FMUSP.
Deve conter um parágrafo final atestando que o texto foi redijido pelo candidato, sem ajuda de outras pessoas, de aplicativos ou inteligencia artificial.
Incluir data, nome e assinatura
- Limite de até 500 palavras
Carta redigida pelo próprio candidato, com clareza e objetividade sobre o tema proposto, e dentro do limite de 500 palavras – 04 pts
4 pts
TOTAL - 130
*RUF – Ranking de Universidades Folha: https://ruf.folha.uol.com.br/2019/ranking-de-cursos/medicina/
REUMATOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICAMÉDICA
Supervisor: Prof. Dr. Samuel KatsuyukiShinjo
Telefone: (11) 3061.7490
e-mail: residencia.reumato@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 - 3º andar - sala 3192
CEP: 01246-903 São Paulo - SP
FMUSP – FACULDADE DE MEDICINA DA USP
Critérios e pesos que serão considerados naAVALIAÇÃO CURRICULAR
Descrição - Pontuação
máxima
Instituição de ensino de origem do candidato (graduação) com as seguintes características:
A pontuação será baseada de acordo com ranking de universidades de Folha (RUF) - última versão vigente, sendo: 1º - 16º lugar: 1,5 pontos; 17º - 50º lugar: 1,3 pontos; 51º - 100º lugar: 1,1 pontos; \> 100º lugar: 0,7 pontos; sem posição: 0,3 pontos.
Nota média do internato (5º + 6º ano): 9,5 - 10,0: 0,5 pontos; 9,0- 9,4: 0,4 pontos; 8,0 - 8,9: 0,3 pontos; \< 8,0: 0,1 pontos. - 2,0
Instituição de ensino onde o candidato cursou Programa pré-requisito de Clínica Médica:
A pontuação será baseada de acordo com ranking de universidades de Folha (RUF) - última versão vigente, sendo: 1º - 16º lugar: 2,5 pontos; 17º - 50º lugar: 2,0 pontos; 51º - 100º lugar: 1,5 pontos; \> 100º lugar: 1,0 pontos; sem posição: 0,5 pontos.
Obs.: Candidatos provenientes do Hospital do Servidor Público (SP) e Santa Marcelina Saúde (SP) receberão 1,5 pontos. - 2,5
Atividades desenvolvidas durante a graduação:
IC sem bolsa (1,0 ponto), IC com bolsa (1,3 pontos). Se mais que uma, acrescentar 0,2 até o máximo total de 1,5 pontos. Apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador.
OU trabalho científico indexado (Web of Science, Medline ou Scielo): primeiro autor (1,0 ponto) ou outra autoria (0,8 pontos). Se mais que um acrescentar 0,3 para primeiro, e 0,2 para outra autoria até o máximo total de 1,5 pontos. Não serão aceitos resumos publicados em anais de eventos científicos. - 1,5
Atividades desenvolvidas durante o Programa pré-requisito de Clínica Médica:
Apresentação de trabalhos em congressos (1º, 2º, 3º ou último autor do trabalho): oral (0,2) OU poster (0,1) (se mais que um acrescentar o mesmo valor até o máximo total de pontos de 0,5).
OU pelo menos um trabalho científico indexado (Web of Science, Medline ou Scielo) (1º, 2º, 3º ou último autor): 0,5 ponto. Não serão aceitos resumos publicados em anais de eventos científicos.
OU capítulos de livros nacionais/internacionais (1º, 2º, 3º ou último autor): 0,5 ponto. - 0,5
Estágios/Cursos da área médica além do eletivo (duração de ≥ 1 mês OU ≥ 160 horas) durante o Programa pré-requisito de Clínica Médica:
Nacional (0,6 pontos) OU internacional (0,8 pontos).
Se mais que um, acrescentar 0,2 até o máximo de 1,0 pontos. Se tiver um nacional e um internacional: total de 1,0 ponto. Obs.: Não serão contabilizados cursos preparatórios para concursos de residência.
OU realizado 3º ano de Residência em Clínica Médica OU preceptoria (total de 1,0 ponto). - 1,0
Outras atividades de formação global fora da medicina:
Trabalho social voluntário (coordenação, participação em campanhas de saúde, ações educativas em saúde para a comunidade, trabalho voluntário em organizações não governamentais com foco em saúde/ações sociais etc.) (\> 6 meses) (1,5 pontos) OU cursos/atividades de formação em outras áreas: artes (dança, teatro, pintura, desenho, cinema, música), esportes / campeonatos, robótica e tecnologias, psicologia e psicanálise, administração / MBA, filosofia, culinária/nutrição etc.) que podem ser comprovados com certificados de formação ou com participação em torneios, olimpíadas etc. (0,5 pontos até o máximo de 1,5 pontos). - 1,5
Idiomas (línguas estrangeiras):
Com certificado de conclusão de curso com exame de proficiência (0,5 ponto).
Certificado avançado (1 ponto); OU morar ≥ 6 meses no exterior (1 ponto). - 1,0
Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação:
Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Reumatologia e o que espera do futuro (máximo: 15 linhas, utilizar editor de texto).
-
O candidato deverá anexar documentos comprobatórios de cada um dos itens. A não disponibilidade acarretará em perda total de pontuação do item.
Informações e documentos excedentes não relacionados aos itens: não serão contabilizados para a pontuação.
Os documentos de cada um dos candidatos serão analisados pelo menos por dois membros internos da Disciplina de Reumatologia de uma forma independente. Quando há discrepância das pontuações, um terceiro membro independente julgará a pontuação.
CLÍNICA MÉDICA – ANO ADICIONAL
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
Supervisora: Profa. Dra. Maria do Patrocínio Tenório Nunes
Telefone: (11) 2661.6746
e-mail: preceptoria.clinica@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 4º andar - bloco 6
CEP: 05403-900 São Paulo – SP
PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS
Critérios de Avaliação da Segunda Fase(Ano Adicional - Pontuação Máxima
Referente à graduação
Instituição de formação ter centro assistencial vinculado ao SUS:
-Primário, secundário e terciário – 30 pontos;
-Primário e secundário – 20 pontos;
-Apenas primário – 10 pontos.
(Anexar documento discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas) - - 30 pontos
Duração do internato:
-4 semestres – 35 pontos;
-3 semestres – 20 pontos;
-\< 3 semestres – 0 ponto.
(Item avaliado pelo histórico escolar).
Obs: Atividades discriminadas na matriz curricular da instituição. - - 35 pontos
Hospital de ensino próprio e/ou formalmente conveniado com a instituição de ensino:
-Documentar a presença de hospital de ensino próprio – 40 pontos;
-Documentar a presença de hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estados e municípios – 20 pontos.
(Item validado pelo envio de termo comprobatório emitido pelas comissões de graduação). - - 40 pontos
Estágio supervisionado, durante o internato em todas as seguintes áreas: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Mental:
- 06 áreas contempladas - 20 pontos
- 05 áreas contempladas - 15 pontos
- 04 áreas ou menos - 0 pontos
(Item validado apenas com certificação por histórico escolar ou por termo comprobatório emitido pelas comissões de graduação).
Obs: Atividades discriminadas na matriz curricular da instituição. - - 20 pontos
Estágio supervisionado, obrigatório, prático, em atividades ambulatoriais, durante qualquer momento da graduação, nas seguintes áreas: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Mental isoladamente ou somados:
-Mais de 6 meses – 10 pontos;
-De 3 a 6 meses – 5 pontos;
-Duração inferior a 3 meses – 0 pontos.
(Item validado apenas com certificação por histórico escolar ou por termo comprobatório emitido pelas comissões de graduação).
Obs: Atividades discriminadas na matriz curricular da instituição. - - 10 pontos
Ter concluído a graduação em instituição que conte com pelo menos um programa de Pós Graduação com nota CAPES 3 ou superior, em funcionamento, em qualquer das seguintes áreas:
1. - Medicina I
2. - Medicina II
3. - Medicina III
4. - Saúde Coletiva

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Obs: Serão aceitos programas de Mestrado ou Doutorado, profissionais ou acadêmicos, desde que tenham avaliação quadrienal 2017-2020 na plataforma Sucupira. - - 35 pontos

Participação em atividade de extensão (intervenções que envolvam diretamente as comunidades EXTERNAS às instituições de ensino superior e que estejam CADASTRADAS na pró-reitoria de extensão ou órgão similar):

-Mais de 2 semestres letivos – 30 pontos;

-2 semestres letivos – 20 pontos;

-1 semestre letivo – 10 pontos;

-Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo – 0 ponto.

(Item comprovado por meio de certificado emitido por pró-reitoria de extensão ou equivalentes)

Obs 1: Não serão consideradas atividades hospitalares assistenciais obrigatórias ou extracurriculares e atividades de ligas acadêmicas (contabilizado em item específico).

Obs 2: O certificado deve conter registro cadastrado na pró-reitoria ou órgão similar com código de validação. - - 30 pontos

Participação em atividade de monitoria (o certificado deve incluir a carga horária semanal ou a carga horário total):

-Mais de 2 semestres letivos (carga horária total mínima de 192h) – 30 pontos;

-2 semestres letivos (carga horária total mínima de 128h) – 20 pontos;

-1 semestre letivo (carga horária total mínima de 64h) – 10 pontos;

-Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo (carga horária total inferior a 64h) – 0 ponto.

(Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida). - - 30 pontos

Participação em iniciação científica com ou sem bolsa.

A certificação deve ser elaborada pela própria instituição formadora e deve conter a carga horária cumprida:

-02 ou mais semestres letivos e submissão de artigo científico (relacionado à iniciação científica) – 30 pontos;

- 02 semestres letivos – 15 pontos;

- 01 semestre letivo – 10 pontos;

- Não realizou ou fez menos de 01 semestre letivo – 0 ponto.

1. - (Item comprovado por certificação feita pela própria instituição com tempo de iniciação e carga horária recebida).

2. - (Item comprovado por registro de submissão ou publicação do artigo em revista científica, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores).

Obs: Na ausência da certificação anterior, deve ser apresentado relatório de atividades e de carga horária assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou responsável pela iniciação científica. - - 30 pontos

Publicação científica DIFERENTE da citada no item anterior:

- Publicação de artigo científico completo – 10 pontos;

- Relatos de caso, série de casos, artigos de revisão ou capítulo de livro como autor ou coautor – 5 pontos.

(Item comprovado pelo envio de cópia, foto do início do capítulo/artigo contendo nome do autor ou referência da citação do artigo científico).

Obs: Não serão aceitas publicações em anais de congresso, apostilas de cursinho, manuais de disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso não publicado. - - 10 pontos

Organização e participação em congressos e afins:

- Organização de congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe – 4 pontos;

- Organização em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos – 2 pontos;

- Participação em congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe – 2 pontos;

- Participação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos – 1 ponto.

(Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora). - - 08 pontos

Responsável pela apresentação oral em congressos:

- Apresentação oral em congressos organizados por entidades profissionais de classe: 12 pontos cada;

- Apresentação oral em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 6 pontos cada

(Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi O RESPONSÁVEL pela apresentação oral em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc).

Obs: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação - - 12 pontos

Responsável pela apresentação de pôster em congresso:

- Apresentação em congressos organizados por entidades profissionais de classe: 3 pontos cada;

- Apresentação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 1 ponto cada.

(Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi O RESPONSÁVEL pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc).

Obs1: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação - - 05 pontos

Liga acadêmica com atividade assistencial direta e comprovada:

- Diretoria por 1 ano – 10 pontos;

- Membro por 2 anos – 10 pontos;

- Participação por tempos inferiores aos citados, mas acima de 6 meses – 5 pontos;

- Participação por menos de 06 meses – 0 pontos.

(Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação em semestres. Atividades de assistência desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório emitido e assinado pelo coordenador médico da liga ou por comissão de graduação). - - 10 pontos

Atividades de aprimoramento profissional:

- Pós-graduação; Residência em saúde; Mestrado / Doutorado; outro curso superior – 4 pontos;

- Olimpíada Brasileira de Medicina Interna – 2 pontos;

- Eletrocardiograma, ventilação mecânica, ultrassonografia à "beira leito" e bioestatística– 1 ponto para cada curso;

- Cursos não relacionados diretamente à área de saúde (informática, finanças e afins) e não descritos em outros campos deste edital – 1 ponto para cada curso.

(Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento).

Obs 1: Serão pontuados apenas cursos com duração mínima de 8 horas, descritas em certificado.

Obs 2: Não são válidos cursos preparatórios para prova de residência ou cursos pré-congresso. - - 04 pontos

Curso de suporte de vida:

- ACLS e cursos de suporte avançado de vida – 6 pontos

- BLS, ATLS, SAVIC, PHTLS, PALS e similares – 3 pontos

(Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento). - - 06 pontos

Realização de trabalho voluntário com comprovação/declaração:

- Tempo total de atividade maior que 96 horas – 30 pontos;

- Entre 48 horas e 96 horas em uma mesma atividade – 20 pontos;

- Entre 8 horas e 48 horas em uma mesma atividade – 10 pontos;

- Duas ou mais atividades isoladas com tempo menor de 8 horas cada – 10 pontos;

- Uma atividade isolada com tempo menor de 8 horas – 5 pontos.

Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida).

Obs: Não serão pontuados estágios voluntários observacionais ou assistenciais em hospitais, unidades de terapia intensiva ou atividades diretamente ligadas à graduação ou ligas acadêmicas. - - 30 pontos

Atividades de aprimoramento humano e de coletividade:

- Atividades culturais: música, dança, fotografia, artes plásticas, artes cênicas, literatura, gastronomia, artes manuais, bordado, costura

- Atividade física: academia, natação, futebol, handebol, vôlei e afins

- Atividades com 1 ano ou mais – 20 pontos;

- Atividades com 6 meses a 1 ano – 10 pontos;

- Atividades com menos de 6 meses – 5 pontos.

(Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida).

Obs: Não se enquadram aqui atividades realizadas nas associações atléticas acadêmicas, constantes no próximo tópico. - - 20 pontos

Representação estudantil:

- Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas ou membro de equipe esportiva universitária.

- Duas ou mais participações com mínimo de 2 anos – 20 pontos;

- Uma participação com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos) – 10 pontos;

(Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição contendo período, função e carga horária exercida). - - 20 pontos

Proficiência em língua estrangeira:

- Comprovante de proficiência no idioma inglês com válido até dezembro 2023, com nível descrito no certificado, pelo menos, B1 ou equivalente (TOEFL, IELTS, Cambridge, Oxford) – 15 pontos;

- Ter morado em país de idioma inglês por 6 meses ou mais – 15 pontos;

- Comprovante de proficiência em outro idioma válido até dezembro 2023 – 10 pontos;

- Ter morado em país de outro idioma por 6 meses ou mais – 10 pontos;

- Ter realizado curso de inglês por pelo menos 4 semestres - 5 pontos.

(Item comprovado apenas com certificação emitida com nível de proficiência).

Obs: A comprovação de período em que morou fora pode ser feita por comprovantes de endereço, passaporte ou certificados de estudos realizados. - - 15 pontos

Referente à residência pré-requisito

Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde.

(Item avaliado por critérios da banca examinadora) - - 30 pontos

Instituição de formação ter centro assistencial vinculado ao SUS:

- Secundário e terciário – 30 pontos;

-Terciário – 20 pontos;

(Anexar documento discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas) - - 30 pontos

Ter concluído o pré-requisito em instituição que conte com pelo menos um programa de Pós Graduação com nota CAPES 3 ou superior, em funcionamento, em qualquer das seguintes áreas:

1. - Medicina I
2. - Medicina II
3. - Medicina III
4. - Saúde Coletiva

Obs: Serão aceitos programas de Mestrado ou Doutorado, profissionais ou acadêmicos, desde que tenham avaliação quadrienal 2017-2020 na plataforma Sucupira. - - 40 pontos

Escreva em 20 linhas, arial 10, folha A4 (21cm de largura X 29 de altura), porque cadapessoa inscrita, considerando seu histórico escolar, quer fazer o PRM na FMUSP.

LEIA-SE

Cumprindo a recomendação da Comissão Nacional de Residência Médica, datado de 08/12/2023, PARECER Nº 1111/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU DO PROCESSO Nº 23000.033891/2023-81, segue errata do respectivo edital.

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

ALERGIA E IMUNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisora: Dra. Myrthes Anna Maragna Toledo Barros

Telefone: (11) 2661.6225

e-mail: imunodisciplina.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar – Bloco Azul (antigo bloco 3) - CEP: 05403-900 - São Paulo – SP

PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

CRITÉRIOS E PESOS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

1. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito - Pontuação máxima 3,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50

II. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO E RESIDÊNCIA MÉDICA - Pontuação máxima 3,0

* LIGAS ACADÊMICAS. Serão aceitas apenas declarações com chancela da Comissão de Graduação da Instituição ou do Órgão Institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga – (0,5 pontos).

* MONITORIAS. Serão aceitas apenas declarações com chancela da Comissão de Graduação da Instituição ou do Órgão Institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Monitoria - (0,5 ponto).

* CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO. Material impresso, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional. Serão aceitas apenas declarações com chancela da Comissão de Graduação da Instituição ou do Órgão Institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Instituição de Ensino) – (0,25 pontos).

* COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO. Serão aceitas apenas declarações com chancela da Comissão de Graduação da Instituição ou do Órgão Institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Instituição de Ensino) – (0,25 pontos).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS – CENTROS MÉDICOS OU LABORATÓRIOS DE PESQUISA. Serão aceitas apenas declarações com chancela da Comissão de Graduação da Instituição ou do Órgão Institucional responsável pela atividade de ensino no qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – Mínimo de 30 dias (0,5 ponto) ou 60 dias ou mais (1,0)

* PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO. Serão aceitas apenas declarações do Órgão Institucional responsável pelo curso – (0,5 ponto)

* PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS EM CLÍNICA MÉDICA. Serão aceitas apenas declarações do Órgão Institucional responsável pelo evento - (máximo de 2 – 0,1 cada) – (0,2 pontos)

* CURSO DE EMERGÊNCIA. Realizado nos últimos 2 anos: ACLS, ATLS (1,0 ponto).

III. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação máxima 2,0

* INICIAÇÃO CIENTIFICA COM OU SEM BOLSA. Apresentar documentação confirmatória da Entidade Financiadora se bolsista ou da Instituição Acadêmica se aluno sem bolsa. Incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador – (1,0 ponto).

* TRABALHOS COMPLETOS. Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

* TRABALHOS COMPLETOS. Publicados em periódicos indexados apenas no SCIELO (incluir citação completa de cada item) – (0,5 pontos)

* RESUMOS DE TRABALHOS CIENTÍFICOS. Temas livres, pôsteres, apresentados em eventos científicos. Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (0,5 ponto) ou apenas no SCIELO (0,3 pontos) . Incluir citação completa de cada item.

* CAPÍTULOS DE LIVROS. Incluir citação completa de cada item) – (0,25 pontos)

IV. ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE - Pontuação máxima

1,5 pontos

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS. Anexar comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) - (1,0 ponto)

V. LÍNGUA ESTRANGEIRA - Pontuação máxima

0,5

* INGLÊS, FRANCÊS OU ALEMÃO. Com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto). Com exame de proficiência (0,5 ponto)

VI. AUTOBIOGRAFIA

* Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato.

* Informar se prestou concurso em outro Programa de RM em Alergia e Imunologia ou em outra Especialidade em outra IES em 2023.

* Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Alergia e Imunologia e o que espera do futuro

Caráter informativo, sem atribuição de pontuação. (Máximo de 15 linhas, utilizar editor de texto).

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

CARDIOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Bruno Caramelli

Telefone: (11) 2661.5724/5310

e-mail: liliana.magon@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 – 2º andar-Comissão de Ensino

CEP: 05403-900 SãoPaulo - SP

INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0

Línguas estrangeiras

- Comprovante de proficiência no idioma inglês (TOEFL, IELTS, CPE e CAE). 1,0

- Comprovante de proficiência em outro idioma – 0,5 - 1,0

Atividades de extensão universitária

- Ligas Acadêmicas (Pontuar no máximo 2 ligas) – 0,2

- Monitoria (Pontuar no máximo 2 monitorias) – 0,2

- Participação em centro acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas - 0,2

1,0

Realização de trabalho voluntário

- Menor que 6 meses – 0,10

- Entre 6 e 12 meses – 0,25

- Maior que 12 meses – 0,5 - 0,5

Pesquisa Clínica

- Iniciação Científica com Bolsa CNPq/FAPESP – 0,5

- Iniciação científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por mais de 1 ano – 0,25

- Iniciação Científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por menos de 1 ano – 0,1 - 0,5

Publicações

- Capítulo de Livro publicado como Autor principal - 1,0

- Artigo publicado em periódico com relevância internacional -1,0

- Capítulo de livro publicado como coautor - 0,5

- Artigo publicado em periódico de relevância nacional - 0,5 - 2,0

Participação em cursos de atualização e congresso

- Trabalho oral aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC ou Congressos internacionais de Cardiologia – 0,5

- Pôster aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC ou Congresso internacional de Cardiologia – 0,25

- Trabalhos (Oral e Pôster) aceitos em congressos de especialidades clínicas nos últimos 2 anos – 0,1

- ACLS com certificação válida nos últimos 2 anos – 0,5

- Cursos de Atualização em Cardiologia – 0,25 - 1,0

ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisora: Dra. Regina Matsunaga Martin

Telefone: (11) 2661.6293

e-mail: reginamm@usp.br/rosana.zamboni@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar - Bloco 3

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO E PRÉ REQUISITO - 1,0

LIGAS ou MONITORIAS (0,5 ponto)

Só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade.

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS

Só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade - 1,0

ACLS (0,5 ponto)

Inserir certificado.

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - 3,0

INICIAÇÃO CIENTÍFICA com ou sem bolsa de fomento à pesquisa (máximo

1,5 pontos)

Apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador.

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL (máximo de 1 ponto)

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) 1,0 ponto

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) 0,5 ponto

RESUMOS ou CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS/INTERNACIONAIS (0,5 ponto)

Resumos relacionados a congressos devem estar publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline e devem incluir citação completa de cada item.

Capítulos de Livros Nacionais/Internacionais devem incluir citação completa de cada item.

ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS NA COMUNIDADE - 0,5

COORDENAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE/AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (0,25 ponto)

Apresentar comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE/AÇÕES SOCIAIS (0,25 ponto)

Apresentar comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação

LÍNGUA ESTRANGEIRA - 0,5

Inglês, francês ou alemão

Com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto)

Com exame de proficiência (0,5 ponto)

.

.

GASTROENTEROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Tomás Navarro Rodriguez

Telefone: (11) 2661.7830

e-mail: fatima.gome375@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 9º andar sala 9159

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

1. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO E RESIDÊNCIA MÉDICA

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) – (0,5 ponto para ligas clínicas e 0,3 pontos se ligas não clínicas).

MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional– (0,25 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) – (0,25 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/ INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

ACLS –inserir certificado (0,5 ponto)

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E CONGRESSOS – inserir certificado (0,5 ponto)

3,5

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou MedLine (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou MedLine (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS / INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto) - 2,0

ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS NA COMUNIDADE

COORDENAÇÃO/ PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE/ AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (0,5 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE/ AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) – (1,0 ponto)qq - 1,0

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5 ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

0,5

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Gastroenterologia, Hepatologia Clínica ou Endoscopia Digestiva, e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprobatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

GERIATRIA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICAMÉDICA

Supervisora: Profa. Dra. Maria do Carmo Sitta

Telefone: (11) 2661.6236

e-mail: geriatria.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar - Bloco 8 – Bloco Laranja - CEP: 05403-900 São Paulo - SP

PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

OBS: Necessário anexar comprovação dos documentos em arquivo PDF único e encaminhar para geriatria.ichc@hc.fm.usp.br.

Pontuação total (máximo 100)/ 10 = Pontuação Final (máximo 10)

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0

5. - Curriculum vitae (Máximo total 5,0 pontos)

- Estágio eletivo prático ou observacional supervisionado em Geriatria com duração maior ou igual a 1 mês - 10 pontos

- Estágio eletivo prático ou observacional com duração maior ou igual a 1 mês em outras áreas – 5 pontos

(máximo de 2 estágios para pontuação)

- Participação em iniciação científica (com ou sem bolsa):

- Em Geriatria - 05 pontos por semestre

- Em outras áreas – 2,5 pontos por semestre

- Publicação de artigo científico completo ou capítulo de livro como autor ou coautor em Geriatria - 10 pontos

- Publicação de artigo científico completo ou capítulo de livro como autor ou coautor em outras áreas - 05 pontos

(máximo de total de 03 artigos científicos completos e/ou capítulos de livro para pontuação)

- Participação em congressos e afins (valor por evento): - Congressos estaduais, nacionais ou internacionais em Geriatria - 2 pontos

Congressos estaduais, nacionais ou internacionais em outras áreas - 1 ponto

Encontros, Jornadas ou Eventos de organização estudantil em Geriatria - 0,5 ponto

Encontros, Jornadas ou Eventos de organização estudantil em outras áreas - 0,25 ponto

- Responsável pela apresentação oral de trabalho em congresso: Cada trabalho em Geriatria - 3 pontos

- Cada trabalho em demais temas - 2 pontos

- Responsável pela apresentação de pôster em congresso:

Cada trabalho em geriatria - 1,5 pontos

Cada trabalho em demais temas - 0,75

Obs: caso o mesmo trabalho tenha apresentação oral e pôster, será computado somente o item de maior pontuação

(máximo de 5 trabalhos para pontuação)

- Liga acadêmica com atividade assistencial direta e comprovada aos pacientes:

- Liga em Geriatria - 4 pontos

- Diretoria por 1 ano – 04 pontos

- Membro por 2 anos – 04 pontos

- Participação por tempos inferiores aos citados – 2 pontos

(máximo de 4 ligas para pontuação)

- Participação em atividade de monitoria:

- 1 ou mais semestres letivos – 1 ponto/semestre

- Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo – 0 ponto

- Atividades de aprimoramento profissional:

- Pós-graduação; outro curso superior completo - 3 pontos

- Mestrado / doutorado - 4 pontos

- Cursos de Extensão com pelo menos 16 horas de duração - 0,25 ponto para cada curso

- ACLS dentro do prazo de validade - 5 pontos

ACLS expirado - 0 pontos

6. - Atividades de aprimoramento humano e coletividades (Máximo total 1,0 ponto)

- Atividades culturais:

música, dança, fotografia, artes plásticas, artes cênicas, literatura, gastronomia, artes manuais, bordado, costura, atividade física (não se enquadram aqui atividades realizadas nas associações Atléticas constantes no próximo tópico);

- Atividades por 1 ou mais anos - 08 pontos

- Atividades por 6 meses a 1 ano – 04 pontos

- Atividades por menos de 6 meses – 01 ponto

- Representação estudantil: Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas, membro de equipe esportiva universitária.

- Duas ou mais participações com mínimo de 2 anos – 08 pontos

- Uma participação com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos)-04 pontos

- Participação em competições esportivas Universitárias e/ou Federativas – 0,25 para cada (máximo de 8 competições oficiais)

- Realização de trabalho voluntário com comprovação/ declaração:

Maior que 12 meses - 08 pontos

Entre 6 e 12 meses - 04 pontos

Menor que 6 meses - 02 pontos

2 ou mais atividades isoladas - 0,5 ponto

1 atividade isolada - 0,25 ponto

- Proficiência em língua estrangeira:

Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro (com reconhecimento internacional) – 03 pontos

Ter finalizado curso de língua estrangeira – 1,5 pontos

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisora: Profa. Dra. Sandra Fátima Menosi Gualandro

Telefone: (11) 2661.6082

e-mail: lab.hematologia.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 1º andar - Bloco 4 – Sala 66 Laboratório de Hematologia - CEP: 05403-000 São Paulo – SP

PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

LIGAS (só serão aceitas declarações com a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade) – (0,5 ponto).

MONITORIAS (só serão aceitas declarações com a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade) – (0,5 ponto).

COORDENAÇÃO DE CURSOS (só serão aceitas declarações com a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição) – (0,5 ponto).

ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS (só serão aceitas declarações com a chancela da instituição ou órgão institucional no qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) – (0,5 ponto).

ACLS –inserir certificado (1,0 ponto)

Máximo

3,0 pontos

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

INICIAÇÃO CIENTIFICA com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões) – (1,0 ponto)

ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

RESUMOS:

Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) – (0,5 ponto)

(0,5 ponto)

CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) – (0,25 ponto)

EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (incluir citação completa de cada item) –

máximo

2,0 pontos

ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE

COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa) – (0,25 ponto)

TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa) – (0,25 ponto)

com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto) / com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Descrever se optou pelo exercício profissional antes da escolha da especialidade. Descrever qual a motivação para a escolha da Hematologia e Hemoterapia e o que espera do futuro. (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não será pontuada atividade sem a respectiva documentação comprobatória. - máximo 0,5 pontos

LÍNGUA ESTRANGEIRA: inglês, francês, espanhol ou alemão

máximo 0,5 pontos

NEFROLOGIA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisor: Prof. Dr. José Mauro Vieira Junior

Telefone: (11) 2661.7629

e-mail: residnefro.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7 º andar -Sala 7114

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTOCENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0

Critérios e pesos que serão considerados na

AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação

máxima

Produção extra curricular (publicação de artigos científicos ou capítulos):

- Capítulo de Livro publicado como Autor principal ou coautor - 0,5

- Artigo publicado em periódico com relevância internacional - 2

- Artigo publicado em periódico de relevância nacional - 1 - 2,0

Línguas estrangeiras

- Comprovante de proficiência no idioma inglês (TOEFL, IELTS, CPE e CAE). 1,0

- Comprovante de proficiência em outro idioma – 0,5 - 1,0

Participação em cursos de atualização e congresso

- Trabalho oral aceito nos últimos 2 anos em congresso internacional – 1

- Pôster aceito nos últimos 2 anos em congresso internacional – 0,5

- Trabalhos (Oral e/ou Pôster) aceitos em congressos nacionais – 0,25 - 1,0

Pesquisa Clínica

- Iniciação Científica com Bolsa CNPq/FAPESP – 1

- Iniciação científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por mais de 1 ano – 0,5

Iniciação Científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por menos de 1 ano – 0,25 - 1,0

Atividades de extensão universitária

- Ligas Acadêmicas e monitorias – 1

- Apenas Monitoria – 0,5

- Participação em centro acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas - 0,25

1,0

ONCOLOGIA CLÍNICA

DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E ONCOLOGIA

Supervisora: Profa. Dra. Milena Perez Mak

Telefone: (11) 3893.2815/4271

e-mail: pos.graduacao@icesp.org.br/icesp.pglato@hc.fm.usp.br

Maiores informações sobre o Programa:https://icesp.org.br/ensino-e-pesquisa/

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251 - 6º andar

CEP: 01246-000 São Paulo - SP

ICESP - INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.1. - Relacionadas à realização do pré requisito do candidato

- Será utilizado o RUF 2023 (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universida des/principal/), conforme a seguinte pontuação

3,0

Universidades classificadas entre 1 e 20 - 3,00
Universidades classificadas entre 21 e 40 - 2,75
Universidades classificadas entre 41 e 60 - 2,50
Universidades classificadas entre 61 e 80 - 2,25
Universidades classificadas entre 81 e 100 - 2,00
Universidades classificadas entre 101 e 120 - 1,75
Universidades classificadas entre 121 e 140 - 1,50
Universidades classificadas entre 141 e 160 - 1,25
Universidades classificadas entre 161 e 180 - 1,00
Universidades classificadas entre 181 e 203 - 0,75
Outras Instituições - 0,50

2. Curriculum Vitae

somente serão considerados válidos currículos com envio de todos os comprovantes das atividades a seguir (favor anexar todos os comprovantes em um único arquivo)

2. 1. Desempenho durante o programa de pré-requisito (histórico escolar);

0,2

2.2. Publicações (preferencialmente em revistas indexadas), incluindo capítulos de livro - anexar comentário do grau de envolvimento e participação em até 3 publicações selecionadas

1,0

2.3. Participação em estágios assistenciais supervisionados (p.e. monitorias); - anexar até duas cartas de recomendação de supervisores dos estágios

0,2

2.4. Pesquisa científica (com bolsa); - 1,0

2.5. Participação em cursos de atualização e congresso especificando o âmbito (Regional, Nacional ou Internacional) e tipo de participação (organizador, palestrante, apresentador e participante);

0,2

2.6. Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão (p.e. atividades de extensão, Ligas, desenvolvimento de programas, etc)

0,2

2.7. Línguas estrangeiras. - anexar certificado de proficiência ou diploma de conclusão do curso - 0,2

2.8. ACLS (anexar Carteirinha) - 0,2

2.9. Premiações relacionadas a atividades acadêmicas - 0,2

3. - Carta motivacional - carta de próprio punho, descrevendo as seguintes questões com no máximo 2 páginas :

a. - Qual o motivo pelo qual você escolheu a Oncologia?

b. - Por que você se candidatou para o Programa de Oncologia Clínica do Hospital das Clínicas da FMUSP/Icesp?

c. - Quais os seus planos futuros após o término da residência?

3,6

PNEUMOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Ronaldo Adib Kairalla

Telefone: (11) 2661.5724/5310

e-mail: rmincor.comissao@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 2º andar – Bloco 1 - Comissão de Ensino - CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

INCOR – INSTITUTO DO CORAÇÃO

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima

1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50

2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito

Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)

Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0

Item - Critérios - Pontos

Iniciação Científica

(Item comprovado por certificação feita pela própria instituição com tempo de iniciação e carga horária recebida), alem de termo de outorga da bolsa, quando cabível. - Critério hierárquico (só pontua o maior):

Participação em projeto de pesquisa com bolsa (0,6 pontos)

Participação em projeto de pesquisa (0,3 pontos)

0.6

Monitoria

(Item comprovado com certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida). - 02 ou mais Semestres de Monitoria (0,6 pontos) - 0,6

01 Semestre de Monitoria (0,3 pontos)

Atividades de extensão

(intervenções que envolvam diretamente as comunidades EXTERNAS às instituições de ensino superior e que estejam CADASTRADAS na pró-reitoria de extensão ou órgão similar) - - Mais de 2 semestres letivos – 0,6 pontos;

- 2 semestres letivos – 0,4 pontos;

- 1 semestre letivo – 0,2 pontos;

- Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo – 0 ponto.

0,6

Representação estudantil

(Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição contendo período, função e carga horária exercida). - - Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas ou membro de equipe esportiva universitária.

- Duas ou mais participações com mínimo de 2 anos – 0,6 pontos;

- Uma participação com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos) – 0,3 pontos;

0,3

Produção Científica

Item comprovado pelo envio de cópia, foto do início do capítulo/artigo contendo nome do autor ou referência da citação do artigo científico).

Critério hierárquico (só pontua o maior)

- Publicação de artigo científico completo – 0,6 pontos;

- Relatos de caso, série de casos, artigos de revisão ou capítulo de livro como autor ou coautor – 0,3 pontos.

Obs: Não serão aceitas publicações em anais de congresso, apostilas de cursinho, manuais de disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso não publicado.

0,9

Estágios extracurriculares

(Item validado apenas com certificação por histórico escolar ou por termo comprobatório emitido pelas comissões de graduação ou IES). - Participação em 02 ou mais estágios extracurriculares (0,3 pontos)

0,6

Participação em 01 estágio extracurricular (0,15 ponto)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Curso de suporte de vida
Critério hierárquico (só pontua o maior):
- ACLS e cursos de suporte avançado de vida – 0,3 pontos
- BLS, ATLS, SAVIC, PHTLS, PALS e similares – 0,15 pontos
(Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento).
0,3
Cursos Nacionais e Internacionais
(Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizador). - Critério hierárquico (só pontua o maior):
Organização de Cursos (0,3 pontos)
0,3
Participação em Curso Internacional (0,15 pt)
Participação em 02 ou mais cursos nacionais (0,15 pt)
Participação em 01 curso nacional (0,10 pt)
Congressos
(Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi O RESPONSÁVEL pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc).
Obs: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação
Critério hierárquico (só pontua o maior):
Apresentação oral em Congresso Internacional (0,3 pontos)
0,4
Apresentação oral em Congresso Nacional (0,2 ponto)
Apresentação pôster em Congresso Internacional (0,2 ponto)
Apresentação pôster em Congresso Nacional (0,1 ponto)
Ouvinte em Congresso Internacional(0,1 pt)
Ouvinte em Congresso Nacional
(0,1 pt)
Atividades voluntárias
Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida).
Obs: Não serão pontuados estágios voluntários observacionais ou assistenciais em hospitais, unidades de terapia intensiva ou atividades diretamente ligadas à graduação ou ligas acadêmicas. - - Tempo total de atividade maior que 96 horas – 1 ponto;
- Entre 48 horas e 96 horas em uma mesma atividade –0,8 pontos;
- Entre 8 horas e 47 horas em uma mesma atividade – 0,6 pontos;
- Duas ou mais atividades isoladas com tempo menor de 8 horas cada – 0,4 pontos;
- Uma atividade isolada com tempo menor de 8 horas – 0,2 pontos
1,0
Língua estrangeira
(02 pontos)
(Item comprovado apenas com certificação emitida com nível de proficiência).
Obs: A comprovação de período em que morou fora pode ser feita por comprovantes de endereço, passaporte ou certificados de estudos realizados - Critério hierárquico (só pontua o maior):
Proficiência no idioma inglês válido até dezembro 2023, com nível descrito no certificado, pelo menos, B1 ou equivalente (TOEFL, IELTS, Cambridge, Oxford) – 0,3 pontos;
- Ter morado em país de idioma inglês por 6 meses ou mais – 0,3 pontos
- Comprovante de proficiência em outro idioma válido até dezembro 2023 – 0,15 pontos;
- Ter morado em país de outro idioma por 6 meses ou mais – 0,15 pontos;
0,3
Carta de apresentação
(Item avaliado por critérios da banca examinadora) - Deve ser escrita pelo candidato, explicando sua trajetória pessoal e acadêmica e porque quer ser residente em Pneumologia na FMUSP.
Deve conter um parágrafo final atestando que o texto foi redijido pelo candidato, sem ajuda de outras pessoas, de aplicativos ou inteligência artificial.Incluir data, nome e assinatura.
- Limite de até 500 palavras
Carta redigida pelo próprio candidato, com clareza e objetividade sobre o tema proposto, e dentro do limite de 500 palavras – 0,1 pts
0,1
*RUF – Ranking de Universidades Folha:
https://ruf.folha.uol.com.br/2019/ranking-de-cursos/medicina/
REUMATOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
Supervisor: Prof. Dr. Samuel Katsuyuki Shinjo
Telefone: (11) 3061.7490
e-mail: residencia.reumato@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 - 3º andar - sala 3192
CEP: 01246-903 São Paulo - SP
FMUSP – FACULDADE DE MEDICINA DA USP
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação Máxima
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
Atividades desenvolvidas durante a graduação:
IC sem bolsa (1,0 ponto), IC com bolsa (1,25 pontos). Se mais que uma IC sem bolsa, acrescentar 0,25 até o máximo total de 1,25 pontos. Apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador.
OU trabalho científico indexado (Web of Science, Medline ou Scielo): primeiro autor (1,0 ponto) ou outra autoria (0,8 pontos). Se mais que um acrescentar 0,25 para primeiro, e 0,10 para outra autoria até o máximo total de 1,25 pontos. Não serão aceitos resumos publicados em anais de eventos científicos. - 1,50
Atividades desenvolvidas durante o Programa pré-requisito de Clínica Médica:
Apresentação de trabalhos em congressos (1º, 2º, 3º ou último autor do trabalho): oral (0,10) OU poster (0,05) (se mais que um acrescentar o mesmo valor até o máximo total de pontos de 0,25).
OU pelo menos um trabalho científico indexado (Web of Science, Medline ou Scielo) (1º, 2º, 3º ou último autor): 0,25 pontos. Não serão aceitos resumos publicados em anais de eventos científicos.
OU capítulos de livros nacionais/internacionais (1º, 2º, 3º ou último autor): 0,25 pontos. - 0,50
Estágios/Cursos da área médica além do eletivo (duração de ≥ 1 mês OU ≥ 160 horas) durante o Programa pré-requisito de Clínica Médica:
Nacional (0,6 pontos) OU internacional (0,8 pontos).
Se mais que um, acrescentar 0,2 até o máximo de 1,0 pontos. Se tiver um nacional e um internacional: total de 1,0 ponto. Obs.: Não serão contabilizados cursos preparatórios para concursos de residência.
OU realizado 3º ano de Residência em Clínica Médica OU preceptoria (total de 1,0 ponto). - 1,5
Outras atividades de formação global fora da medicina:
Trabalho social voluntário (coordenação, participação em campanhas de saúde, ações educativas em saúde para a comunidade, trabalho voluntário em organizações não governamentais com foco em saúde/ações sociais etc.) (\> 6 meses) (1,0 ponto) OU cursos/atividades de formação em outras áreas: artes (dança, teatro, pintura, desenho, cinema, música), esportes / campeonatos, robótica e tecnologias, psicologia e psicanálise, administração / MBA, filosofia, culinária/nutrição etc.) que podem ser comprovados com certificados de formação ou com participação em torneios, olimpíadas etc. (0,5 pontos até o máximo de 1,0 ponto). - 1,5
Idiomas (línguas estrangeiras):
Com certificado de conclusão de curso com exame de proficiência (0,25 pontos).
Certificado avançado (0,5 pontos); OU morar ≥ 6 meses no exterior (0,5 pontos). - 1,0
Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação):
Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Reumatologia e o que espera do futuro (máximo: 15 linhas, utilizar editor de texto).
-
O candidato deverá anexar documentos comprobatórios de cada um dos itens. A não disponibilidade acarretará em perda total de pontuação do item.
Informações e documentos excedentes não relacionados aos itens: não serão contabilizados para a pontuação.
Os documentos de cada um dos candidatos serão analisados pelo menos por dois membros internos da Disciplina de Reumatologia de uma forma independente. Quando há discrepância das pontuações, um terceiro membro independente julgará a pontuação.
CLÍNICA MÉDICA – ANO ADICIONAL
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
Supervisora: Profa. Dra. Maria do Patrocínio Tenório Nunes
Telefone: (11) 2661.6746
e-mail: preceptoria.clinica@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 4º andar - bloco 6
CEP: 05403-900 São Paulo – SP
PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
1 - Instituição de ensino de origem do candidato quanto a Graduação - 1,0
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50
2. Instituição de ensino de origem do candidato quanto ao Pré-requisito
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/)
Primeiros 20 colocados: 3 pontos
Posição 21- 40: 2,75 pontos
Posição 41 - 60: 2,50 pontos
Posição 61- 80: 2,25 pontos
Posição 81 – 100: 2,00 pontos
Posição 101 – 120: 1,75 pontos
Posição 121-140: 1,50 pontos
Posição 141-160: 1,25 pontos
Posição 161-180: 1,00 pontos
Posição 181-203: 0,75 pontos
Outras Instituições: 0,50 - 3,0
Critérios de Avaliação da Segunda Fase (Ano Adicional - Pontuação Máxima
Participação em atividade de extensão (intervenções que envolvam diretamente as comunidades EXTERNAS às instituições de ensino superior e que estejam CADASTRADAS na pró-reitoria de extensão ou órgão similar):
-Mais de 2 semestres letivos – 30 pontos;
-2 semestres letivos – 20 pontos;
-1 semestre letivo – 10 pontos;
-Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo – 0 ponto.
(Item comprovado por meio de certificado emitido por pró-reitoria de extensão ou equivalentes)
Obs 1: Não serão consideradas atividades hospitalares assistenciais obrigatórias ou extracurriculares e atividades de ligas acadêmicas (contabilizado em item específico).
Obs 2: O certificado deve conter registro cadastrado na pró-reitoria ou órgão similar com código de validação. - 0,3
Participação em atividade de monitoria (o certificado deve incluir a carga horária semanal ou a carga horário total):
-Mais de 2 semestres letivos (carga horária total mínima de 192h) – 30 pontos;
-2 semestres letivos (carga horária total mínima de 128h) – 20 pontos;
-1 semestre letivo (carga horária total mínima de 64h) – 10 pontos;
-Não realizou ou fez menos de 1 semestre letivo (carga horária total inferior a 64h) – 0 ponto.
(Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida). - 0,3
Participação em iniciação científica com ou sem bolsa.
A certificação deve ser elaborada pela própria instituição formadora e deve conter a carga horária cumprida:
-02 ou mais semestres letivos e submissão de artigo científico (relacionado à iniciação científica) – 30 pontos;
- 02 semestres letivos – 15 pontos;
- 01 semestre letivo – 10 pontos;
- Não realizou ou fez menos de 01 semestre letivo – 0 ponto.
3. - (Item comprovado por certificação feita pela própria instituição com tempo de iniciação e carga horária recebida).
4. - (Item comprovado por registro de submissão ou publicação do artigo em revista científica, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores).
Obs: Na ausência da certificação anterior, deve ser apresentado relatório de atividades e de carga horária assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou responsável pela iniciação científica. - 0,5
Publicação científica DIFERENTE da citada no item anterior:
- Publicação de artigo científico completo – 10 pontos;
- Relatos de caso, série de casos, artigos de revisão ou capítulo de livro como autor ou coautor – 5 pontos.
(Item comprovado pelo envio de cópia, foto do início do capítulo/artigo contendo nome do autor ou referência da citação do artigo científico).
Obs: Não serão aceitas publicações em anais de congresso, apostilas de cursinho, manuais de disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso não publicado. - 0,1
Organização e participação em congressos e afins:
- Organização de congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe – 4 pontos;
- Organização em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos – 2 pontos;
- Participação em congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe – 2 pontos;
- Participação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos – 1 ponto.
(Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora). - 0,3
Responsável pela apresentação oral em congressos:
- Apresentação oral em congressos organizados por entidades profissionais de classe: 12 pontos cada;
- Apresentação oral em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 6 pontos cada
(Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi O RESPONSÁVEL pela apresentação oral em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc).
Obs: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação - 0,8
Responsável pela apresentação de pôster em congresso:
- Apresentação em congressos organizados por entidades profissionais de classe: 3 pontos cada;
- Apresentação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 1 ponto cada.
(Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi O RESPONSÁVEL pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc).
Obs1: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação - 0,5
Liga acadêmica com atividade assistencial direta e comprovada:
- Diretoria por 1 ano – 10 pontos;
- Membro por 2 anos – 10 pontos;
- Participação por tempos inferiores aos citados, mas acima de 6 meses – 5 pontos;
- Participação por menos de 06 meses – 0 pontos.
(Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação em semestres. Atividades de assistência desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório emitido e assinado pelo coordenador médico da liga ou por comissão de graduação). - 0,7
Atividades de aprimoramento profissional:
- Pós-graduação; Residência em saúde; Mestrado / Doutorado; outro curso superior – 4 pontos;
- Olimpíada Brasileira de Medicina Interna – 2 pontos;
- Eletrocardiograma, ventilação mecânica, ultrassonografia à "beira leito" e bioestatística– 1 ponto para cada curso;
- Cursos não relacionados diretamente à área de saúde (informática, finanças e afins) e não descritos em outros campos deste edital – 1 ponto para cada curso.
(Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento).
Obs 1: Serão pontuados apenas cursos com duração mínima de 8 horas, descritas em certificado.
Obs 2: Não são válidos cursos preparatórios para prova de residência ou cursos pré-congresso. - 1,3
Curso de suporte de vida:
- ACLS e cursos de suporte avançado de vida – 6 pontos
- BLS, ATLS, SAVIC, PHTLS, PALS e similares – 3 pontos
(Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento). - 0,4
Realização de trabalho voluntário com comprovação/declaração:
- Tempo total de atividade maior que 96 horas – 30 pontos;
- Entre 48 horas e 96 horas em uma mesma atividade – 20 pontos;
- Entre 8 horas e 48 horas em uma mesma atividade – 10 pontos;
- Duas ou mais atividades isoladas com tempo menor de 8 horas cada – 10 pontos;
- Uma atividade isolada com tempo menor de 8 horas – 5 pontos.
Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida).
Obs: Não serão pontuados estágios voluntários observacionais ou assistenciais em hospitais, unidades de terapia intensiva ou atividades diretamente ligadas à graduação ou ligas acadêmicas. - 0,2
Atividades de aprimoramento humano e de coletividade:
- Atividades culturais: música, dança, fotografia, artes plásticas, artes cênicas, literatura, gastronomia, artes manuais, bordado, costura
- Atividade física: academia, natação, futebol, handebol, vôlei e afins
- Atividades com 1 ano ou mais – 20 pontos;
- Atividades com 6 meses a 1 ano – 10 pontos;
- Atividades com menos de 6 meses – 5 pontos.
(Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida).
Obs: Não se enquadram aqui atividades realizadas nas associações atléticas acadêmicas, constantes no próximo tópico. - 0,2
Representação estudantil:
- Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas ou membro de equipe esportiva universitária.
- Duas ou mais participações com mínimo de 2 anos – 20 pontos;
- Uma participação com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos) – 10 pontos;
(Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição contendo período, função e carga horária exercida). - 0,2
Proficiência em língua estrangeira:
- Comprovante de proficiência no idioma inglês com válido até dezembro 2023, com nível descrito no certificado, pelo menos, B1 ou equivalente (TOEFL, IELTS, Cambridge, Oxford) – 15 pontos;
- Ter morado em país de idioma inglês por 6 meses ou mais – 15 pontos;
- Comprovante de proficiência em outro idioma válido até dezembro 2023 – 10 pontos;
- Ter morado em país de outro idioma por 6 meses ou mais – 10 pontos;
- Ter realizado curso de inglês por pelo menos 4 semestres - 5 pontos.
(Item comprovado apenas com certificação emitida com nível de proficiência).
Obs: A comprovação de período em que morou fora pode ser feita por comprovantes de endereço, passaporte ou certificados de estudos realizados. - 0,2
Escreva em 20 linhas, arial 10, folha A4 (21cm de largura X 29 de altura), porque cada pessoa inscrita, considerando seu histórico escolar, quer fazer o PRM na FMUSP.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Retificação do Edital ATAc/ICMC/USP nº 001-2024, de 13.12.2023
No Edital de abertura ATAc/ICMC/USP nº 001-2024, publicado em 13.12.2023, onde se lê: "no período das 8h30 do dia 17/01/2024 às 16h30 do dia 31/01/2023 (horário oficial de Brasília/DF)"; leia-se "no período das 8h30 do dia 17/01/2024 às 16h30 do dia 31/01/2024 (horário oficial de Brasília/DF)".
Retificação do Edital ATAc/ICMC/USP nº 094/2023, de 13.12.2023
No Edital de abertura Edital ATAc/ICMC/USP nº 094/2023, publicado em 13.12.2023, onde se lê: "claro/cargo nº 1094270"; leia-se "claro/cargo nº 1269186".

## INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-73/23
A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, aprovou a inscrição dos Drs. Liner de Souza Santos, Gisell Ruiz Boiset, Ricardo Andrade Terini, Fabricio Marques do Carmo, Fernando Mori e Fábio Seiji Otsuka no Processo Seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Nuclear - Edital IF-69/2023. A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Membros Titulares – Manfredo Harri Tabacniks (FAP/IFUSP) - Professor Titular, Marcelo G. Munhoz (FNC/IFUSP) - Professor Titular e Marcos Nogueira Martins (FEP/IFUSP) – Professor Titular. Membros Suplentes – Armando Paduan Filho (FMT/IFUSP) - Professor Titular aposentado, Fernando Silveira Navarra (FNC/IFUSP) - Professor Titular e Nelson Carlin Filho (FNC/IFUSP) – Professor Titular. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 70/2018, para preenchimento da função/perfil: TECNICO QUIMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 60° - MATHEUS SERRA DE HOLANDA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.
O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);
2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.
Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 70/2018, para preenchimento da função/perfil: TECNICO QUIMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 61° - DAIANE LETICIA QUIRINO DE SOUZA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.
O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);
2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 78/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS UNIVERSITARIOS / Profissional pesq - Meteorologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 2° - RAPHAEL MOURA ROCHA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.
O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);
2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.
Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 78/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS UNIVERSITARIOS / Profissional pesq - Meteorologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 3° - RAFAEL VERNINI PADOVANI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 71/2018, para preenchimento da função/perfil: BIBLIOTECARIO / Bibliotecário da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 23° - ADRIANA DE ARAUJO NEITZEL. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 62/2021, para preenchimento da função/perfil: ASSISTENTE SOCIAL / Assistente social da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 23° - POLIANA APARECIDA DE ARRUDA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 62/2018, para preenchimento da função/perfil: QUIMICO / Químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 11° - NAYARA CRISTINA PEREZ DE ALBUQUERQUE. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 10.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 10.2.1 a 10.3.2 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 73/2018, para preenchimento da função/perfil: JORNALISTA / Jornalista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 7° - SILVIO PINTO ANUNCIACAO NETO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 73/2018, para preenchimento da função/perfil: JORNALISTA / Jornalista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 8° - MARINA GAMA CUBAS DA SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 73/2018, para preenchimento da função/perfil: JORNALISTA / Jornalista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 9° - HELENA LAGE TALLMANN. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 103° - AKIRA TAKAHASHI SILVEIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 104° - SERGIO MICHAEL SOUZA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 105° - JOAO BATISTA ROSOLEM JUNIOR. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 106° - ANA CAROLINA GOMES DE LIMA DE SAL. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 107° - EULER SANTOS DE SOUSA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 157/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 6° - CARINE NUNES DE ALMADA ERIX. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 154/2022, para preenchimento da função/perfil: MEDICO / Médico psiquiatra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 3° - JOYCE DOS SANTOS NEVES. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 002/2021, Processo Nº27-P-36626/2021, para preenchimento da função/perfil: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 3 - Nome - MATHEUS AUGUSTO BERNARDI ROSSI. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 15/2023, Processo Nº08-P-21680/2023, para preenchimento da função/perfil: Pr Ass Administrativos / Profissional De Administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 26 - Nome - DAYANE SELEGHINI BARBOSA DE MELO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 15/2023, Processo Nº08-P-21680/2023, para preenchimento da função/perfil: Pr Ass Administrativos / Profissional De Administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 27 - Nome - MARA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 10/2023, Processo Nº07-P-21628/2023, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 138 - Nome - DAIANE BERTOLINI SANTOS GIL DA SILVA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 15/2023, Processo Nº08-P-21680/2023, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. - Nome - 28 - HENRIQUE DA SILVA ZORZETTI. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

EDITAL

A FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área Cirurgia Buco-Maxilo- Facial, nas disciplinas , DM043-Terapêutica Cirúrgica II, DM046-Procedimentos Comuns II, DM067- Polpa e Periápice II, DM083-Terapêutica Cirúrgica III, DC052-Clínica Odontológica Integrada I, DC062-Clínica Odontológica Integrada II, DC072-Clínica Odontológica Integrada III, DC082- Clínica Odontológica Integrada IV, DC092- Clínica Odontológica Integrada V, DC102--Clínica Odontológica Integrada VI, junto ao Departamento de Diagnóstico Oral, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

linha de pesquisa própria, comprovada capacidade de formação pessoal em nível de graduação e pós-graduação, optar preferencialmente pelo regime de dedicação integral e ter bom nível de conhecimento de língua inglesa.

1.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 2.558,71

b) RTC – R$ 6.495,06

c) RDIDP – R$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação o Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fop.unicamp.br e www.sg.unicamp.br/concursos , com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso.

I – No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), por ela previamente formulada(s), concedendo o prazo de uma hora para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Findo esse prazo, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a etapa de redação da prova terá início imediato, com duração de 03 (três) horas;

II –As anotações efetuadas durante o período de consulta prevista na alínea (I) poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na(s) folha(s) de resposta. As anotações deverão ser feitas à caneta, de próprio punho e em folhas especificas a serem fornecidas pela Comissão Julgadora. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A Prova Específica constará de avaliação/discussão de casos clínicos levando em consideração a regra: a) Será sorteado, na presença dos candidatos 1 (um) caso a ser discutido dentre 5 (cinco) casos pré-selecionados pela banca; b) este caso será apresentado aos candidatos, individualmente, no momento do início da sua prova, por meio de documentações complementares (radiografias, exames laboratoriais, modelos, fotografia do caso) sem haver a presença de pacientes; c) esta prova será realizada em sessão pública. d) será vedado aos candidatos assistirem a esta prova um do outro, assim como será vedado ao acesso ao seu conteúdo antes do início da sua própria prova.

Os candidatos terão 40 (quarenta) minutos pra descrever e planejar o caso, em seguida a banca arguirá individualmente o candidato, pelo tempo de até 1 (uma) hora por candidato.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Para a prova escrita deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fop.unicamp.br e www.sg.unicamp.br/concursos , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Não se aplica.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação da FOP 503/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br e cópia da deliberação da Congregação 503/2022 no sítio https://www.fop.unicamp.br/index.php/pt-br/fop-unicamp/normas-regimento.html ou junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

PROGRAMA DA ÁREA DE CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL – 2023

DISCIPLINA: DM-043 – Terapêutica Cirúrgica II

1. Equipamentos, Instrumentos e Materiais Cirúrgicos.
2. Biossegurança Aplicada à Odontologia.
3. Exame Clínico do Paciente Cirúrgico.
4. Princípios de Técnica Cirúrgica.
5. Indicações e Contraindicações em Exodontia.
6. Exodontias Simples (Via Alveolar).
7. Exodontia Complicada (Via Não Alveolar).
8. Exodontia de Dentes Inclusos.
9. Processo Reparo-Alveolar.
10. Cuidados Pós-Operatórios Objetivo Geral
11.Acidentes e Complicações das Exodontias.

DISCIPLINA: DM-046 – Procedimentos Comuns II

1. Estágio Clínico.

DISCIPLINA: DM-067 – Polpa e Periápice II

1. Cirurgia Parendodôntica.

DISCIPLINA: DM-083 – Terapêutica Cirúrgica III

1. Opções Terapêuticas para Dentes Inclusos.
2. Cirurgias Pré-Protéticas.
3. Traumatologia Facial.
4. Traumatismo Alveolo-Dentário.
5. Cirurgia Ortognática.
6. Tratamento das Infecções Buco-Maxilo-Faciais
7. Reconstruções Ósseas e Tratamento Cirúrgico da Articulação Temporo Mandibular (ATM).
8. Implantes Osseointegrados - Princípios Básicos.
9. Implantes Osseointegrados – Reconstruções.
10. Cirurgia dos Cistos e Neoplasias Maxilofaciais.

DISCIPLINA: DC-052 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA I

Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas relacionados à Cirurgia, Periodontia e Dentística.

Estágio Clínico Supervisionado de 60h.

DISCIPLINA: DC-062 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA II

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Dentística, Periodontia, Endodontia, Prótese Parcial Removível (Planejamento) e Semiologia. Estágio Clínico Supervisionado de 120h.

DISCIPLINA: DC-072 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA III

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Dentística, Periodontia, Endodontia, Prótese Parcial Removível e Semiologia. Plantão de Urgência de 20h. Estágio Clínico Supervisionado de 100h.

DISCIPLINA: DC-082 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA IV

Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Periodontia, Endodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total.

DISCIPLINA: DC-092 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA V

Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Periodontia, Endodontia, Prótese Parcial Removível, Prótese Parcial Fixa e Prótese Total. Plantões de Urgência de 20h.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA VI

Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Periodontia, Endodontia, Prótese Parcial Removível, Prótese Parcial Fixa e Prótese Total. Plantões de Urgência de 20h.

(Proc. nº 06-P-51322/2023)

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARAÇATUBA

### Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 166/2023 – STGP/DTAd – PROCESSO FOA 895/2023

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 479/2023-RUNESP de 08/11/2023, publicado em 09/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de no máximo 5 meses, em caráter emergencial, no período para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2023 em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de Periodontia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do dia 26/12/2023 às 17hs do dia 10/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1– Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência bancária, depósito bancário ou pix (CHAVE: CNPJ = 48.031.918.0013-68)

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência, depósito bancário ou pix, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 h do dia 26/12/2023 às 17:00 h do dia 30/12/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 03/01/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que terá caráter classificatório;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Prova Escrita (peso 1):

11.1.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, que terá a duração 04 (quatro) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes (três horas) destinadas à redação. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.1.2. A prova escrita deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

11.1.3. Não é permitida a interferência de outras pessoas durante a realização da prova escrita, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito.

11.1.4. É vedada a comunicação entre os candidatos e desses com o meio externo à sala de provas e é vedado o acesso à internet.

11.1.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

A. Domínio técnico-científico do ponto sorteado - até 6,0 pontos

B. Estruturação coerente do texto - até 1,0 ponto

C. Clareza e precisão de linguagem - até 3,0 pontos

11.2. Prova de Títulos – Análise Curricular (peso 2)

11.2.1. Será avaliado o Currículo Lattes obtido a partir da Plataforma Lattes, modelo completo do CNPq, devidamente documentado, no qual sejam indicadas informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. O currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser salvos em formato PDF (Portable Document Format) e enviados via endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br.

11.2.2. Cada Curriculum Lattes receberá uma única nota. Essa nota será de consenso entre os três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal.

11.2.3. É obrigatório ao candidato anexar os documentos referentes às atividades para a Análise Curricular seguindo a ordem dos itens constantes no item de "Análise Curricular" do Edital.

11.2.4. Ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada subitem de cada

atividade será atribuída à pontuação máxima do subitem, os demais candidatos receberão pontuação proporcionais, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples.

11.2.5. A nota da prova de títulos será a somatória dos itens 1 (1,50 ponto), 2 (2,00 pontos), 3 (2,50 pontos), 4 (2,50 pontos), 5 (1,00 pontos) e 6 (0,50 ponto) dos Critérios de Avaliação descritos abaixo, totalizando pontuação máxima de 10,0 (dez pontos inteiros).

11.2.6. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1 - ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO – PONTUAÇÃO ATÉ –1,50

1.1. Iniciação científica financiada por órgão oficial (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP, etc), com período mínimo de 6 meses- 10

1.2. Iniciação científica sem financiamento oficial, com certificação pela Pró-reitoria ou órgão equivalente, com período mínimo de 6 meses - 5

1.3. Membro titular de colegiado universitário - 5

1.4. Participação em atividades de extensão universitária

1.4.1. Organização de eventos - 10

1.4.2. Participação em projetos de extensão - 5

1.5. Estágios extracurriculares - 10

1.6. Cursos frequentados - 5

1.7. Congressos, Simpósios, Seminários frequentados:

1.7.1. Participação como apresentador- 10

1.7.2. Participação como co-autor – 5

1.7.3. Participação como membro efetivo - 3

1.8. Monitorias - 5

1.9. Prêmio por apresentação de trabalho- 5

2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL APÓS A GRADUAÇÃO - PONTUAÇÃO ATÉ – 2,00

2.1. Aprovado e classificado em concurso público ou privado - 10

2.2. Curso de Especialização / Residência:

2.2.1. na área (por curso concluído) - 20

2.2.2. fora da área (por curso concluído) - 15

2.3. Demais cursos frequentados

2.3.1. na área (considerar a soma da carga horária total) - 10

2.3.2. fora da área (considerar a soma da carga horária total) - 5

2.4.Participação em eventos científicos/Jornadas/Congressos como Membro Efetivo - 5

3 – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO ATÉ – 2,5

3.1. Mestrado:

3.1.1. na área - 30

3.1.2. fora da área - 15

3.2. Doutorado:

3.2.1. na área com estágio no exterior- 50

3.2.2. na área - 40

3.2.3. fora da área – 20

3.3. Pós-Doutorado:

3.3.1. na área – 20

3.3.2. fora da área- 10

4 – ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ – 2,5

4.1. Aulas em Graduação:

4.1.1. na área, como professor contratado (por semestre letivo) – 30

4.1.2. na área como Professor convidado (considerar a soma da carga horária total) - 10

4.1.3. fora da área, como professor contratado (por semestre letivo) – 15

4.1.4. fora da área, como Professor convidado (considerar a soma da carga horária total) - 7

4.2. Aulas ministradas em Pós-Graduação Stricto Sensu (considerar a soma da carga horária total) - 15

4.3. Aulas ministradas em Pós-Graduação Lato Sensu (considerar a soma da carga horária total) - 5

4.4. Cursos ministrados (considerar a soma da carga horária total) - 5

4.5. Orientação:

4.5.1. TCC Graduação – Orientação -10

4.5.2. Iniciação científica – Orientação com bolsa de agência de fomento ou com aprovação pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente -10

4.5.3. TCC Especialização - Orientação -10

4.5.4. Mestrado – Orientação- 20

4.5.5. Mestrado – Co-orientação- 10

4.5.6. Doutorado – Orientação - 30

4.5.7. Doutorado – Co-orientação - 15

4.6. Participação em Bancas Examinadoras:

4.6.1. Qualificação mestrado/doutorado- 3

4.6.2. Qualificação TCC - 2

4.6.3. Mestrado - 4

4.6.4. Doutorado - 8

4.6.5. Congressos/Mesas/Outras Comissões – 2

5 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ – 1,00

5.1. Publicações científicas- Neste item serão considerados os artigos científicos completos efetivamente publicados em mídia impressa ou eletrônica. Não serão considerados artigos aceitos para publicação, artigos sem prazo determinado para publicação e artigos que ainda estão em fase de correção (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadriênio 2013-2016)

5.1.1. Qualis A - 20

5.1.2. Qualis B - 15

5.1.3. Qualis C – 10

5.1.4. Sem Qualis - 5

5.2. Publicação de livro com ISBN- 20

5.3. Publicação de capítulo de livro com ISBN - 10

5.4. Participação como apresentador de trabalhos em eventos científicos (após a graduação)

5.4.1. Internacional -20

5.4.2. Nacional -10

5.5. Co-autor de trabalho apresentado (após a graduação)

5.5.1. Internacional - 10

5.5.2. Nacional - 5

5.6. Prêmios em trabalhos apresentados (após a graduação) - 10

6 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS APÓS A GRADUAÇÃO – PONTUAÇÃO ATÉ – 0,5

6.1. Organização de evento científico - 8

6.2. Coordenação de projeto de extensão – 10

6.3. Participação em projeto de extensão – 5

11.3. Prova Didática (peso 2)

11.3.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos e sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso.

11.3.2. Os tema disponíveis para o sorteio da Aula Expositiva devem excluir o tema sorteado para a Prova Escrita.

11.3.3. Não cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos) marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, o candidato terá sua pontuação reduzida em 0,5 ponto (meio ponto) na avaliação final da prova didática.

11.3.4. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1. Planejamento, Adequação e atualização - até 2,50 pontos

2. Coerência e Clareza expositiva - até 2,50 pontos

3. Domínio teórico e conceitual do tema - até 2,50 pontos

4. Organização, apresentação e utilização do audiovisual - até 2,50 pontos

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. maior média na Prova Didática;

12.3.3. maior pontuação na Prova de Títulos;

12.3.4. de maior idade abaixo dos 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 5 (cinco) meses, que poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1 - Periodonto normal

2 - Etiologia das doenças periodontais

3 - Patogênese das doenças periodontais

4 - Terapia periodontal não cirúrgica

5 - Controle de placa bacteriana

6 - Terapia periodontal cirúrgica

7 - Terapia periodontal de suporte

8 - Medicina periodontal

BIBLIOGRAFIA

REFERÊNCIAS

• BORGHETTI, A.; MONNET-CORTI, V. Cirurgia plástica periodontal. 2 ed. Porto Alegre: Artmed. 2011.464 p.

• CATON, G.J.; ARMITAGE, G.; BERGLUNDH, T.; CHAPPLE, I.L.C; JEPSEN, S.; KORNMAN, K.S., et al. A new classification scheme for periodontal and peri-implant diseases and conditions – Introduction and key changes from the 1999 classification. J Clin Periodontol. 2018; 45 (Suppl 20):S1-8. http://dx.doi.org/10.1111/jcpe.12935.

• ELEY, B. M.; ELEY, B. M., SOORY, M.; MANSON, J. D. Periodontia. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 474 p.

• LANG, N.P.; LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 1292 p.

• NEWMAN, M.G.; TAKEI, H.H.; KLOKKEVOLD, P.R; CARRANZA, F.A. Newman e Carranza, Periodontia Clínica. 13 ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan. 2020. 1040 p.

• SALLUM, A.W.; CICARELI, A.J.; QUERIDO, M.R.M.; BASTOS NETO, F.V.R. Periodontologia e implantodontia: soluções estéticas e recursos clínicos. Nova Odessa: Napoleão, 2010. 603 p.

• SERRANO JUNIOR, C.V.; OLIVEIRA, M. C. M.; LOFUTO, R. F. M.; MORAES, R. G. B. de; MORAIS, T. M. N. Cardiologia e odontologia: uma visão integrada. São Paulo: Santos, 2007. 395 p.

• SILVA, E.B; GRISI, D.C. Periodontia no contexto interdisciplinar integrando as melhores práticas. A interface entre periodontia e condições sistêmicas. 1 ed. V.2. Nova Odessa: Napoleão editora. 2015. 279p.

• TUNES, U. R.; DOURADO, M.; BITTENCOURT, S. Avanços em periodontologia e implantodontologia: paradigmas e desafios. Nova Odessa: Napoleão, 2011. 740 p.

• ZUCCHELLI, G.; GORI, G. Cirurgia estética mucogengival. São Paulo: Quintessence, 2012. 814 p.

• ZUHR, O.; HURZELER, M. Cirurgia plástica estética periodontal e implantar: uma abordagem microcirúrgica. São Paulo: Quintessence, 2013. 858 p.

• International Journal Periodontics and Restorative Dentistry (http://www.quintpub.com/journals/prd/journal_contents.php?journal_name=PRD&current=1)

• Journal of Clinical Periodontology (http://www.blackwellpublishing.com/journal.php?ref=0303-6979)

• Journal of Periodontal Research (http://www.blackwellpublishing.com/journal.php?ref=0022-3484)

• Journal of Periodontology (http://www.perio.org/journal/journal.html)

• Periodontology 2000 (http://www.blackwellpublishing.com/journal.php?ref=0906-6713)

• Revista Periodontia – Sociedade Brasileira de Periodontologia (http://www.revistasobrape.com.br/)

• Brazilian Journal of Periodontology (https://brazilianperiodontology.com/)

## Faculdade de Medicina Veterinária

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS REFERENTES AO EDITAL 2/2023

O Centro de Integração empresa Escola – CIEE, usando as atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Faculdade de Medicina Veterinária – Câmpus de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" em conformidade com a Lei 11.788/08, torna pública a lista de classificação geral provisória de processo seletivo on-line para vagas (anexo I) do Edital 2 /2023.

CLASSIF – NOME – CURSO – PORTUGUÊS – CONHECIMENTOS GERAIS – DATA - HORÁRIO INSCRIÇÃO – TOTAL

1 - MIRELLA RIBEIRO MUNHOZ - ADM - 10 - 10 - 06/11/2023 - 18:30:51 - 20

2 - ANA CECILIA MORAIS NASSIF DOS ANJOS - ADM - 7 - 10 - 08/11/2023 - 17:39:08 - 17

3 - LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ADM - 9 - 8 - 19/11/2023 - 19:39:59 - 17

4 - MICHELE APARECIDA SILVA SOUZA - ADM - 5 - 7 - 06/11/2023 - 14:22:20 - 12

5 - CAMILLY ROSSE SANTANA - ADM - 3 - 7 - 17/11/2023 - 12:42:37 - 10

1 - RONALDO PEREIRA DE SOUZA - CONTÁBEIS - 2 - 7 - 15/11/2023 - 07:53:05 - 9

2 - JEFERTON ELIAS PIRES - CONTÁBEIS - 2 - 7 - 16/11/2023 - 19:05:41 - 9

1 - MATEUS FELIPE LEMES - ENSINO MÉDIO - 9 - 10 - 19/11/2023 - 17:05:23 - 19

2 - AMANDA HELLEN SPÍNOLA SANTOS - ENSINO MÉDIO - 9 - 9 - 14/11/2023 - 18:50:45 - 18

3 - ISABELA BRACALE RIBEIRO - ENSINO MÉDIO - 8 - 10 - 08/11/2023 - 01:10:07 - 18

4 - BIANCA BARBIERI CONCOLATO - ENSINO MÉDIO - 8 - 10 - 18/11/2023 - 14:07:35 - 18

5 - PÂMELA GABRIELE DE LEMOS SANTOS - ENSINO MÉDIO - 7 - 10 - 11/11/2023 - 15:37:36 - 17

6 - NAYANA BOMFIM NALIN MOREIRA - ENSINO MÉDIO - 9 - 8 - 08/11/2023 - 17:49:20 - 17

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

7 - ANA JÚLIA CALEGARI - ENSINO MÉDIO - 7 - 9 - 06/11/2023 - 16:47:28 - 16
8 - JAMILLY DE SOUZA ROCHA - ENSINO MÉDIO - 7 - 9 - 14/11/2023 - 23:07:59 - 16
9 - PEDRO HENRIQUE DAMASCENO DE BRITO - ENSINO MÉDIO - 7 - 9 - 07/11/2023 - 13:27:51 - 16
10 - FELIPE DE OLIVEIRA TURRINI - ENSINO MÉDIO - 6 - 10 - 07/11/2023 - 19:55:02 - 16
11 - RAYSSA FELICIO CARNEIRO - ENSINO MÉDIO - 6 - 9 - 06/11/2023 - 18:49:26 - 15
12 - SIBELY DIAS DOS SANTOS - ENSINO MÉDIO - 7 - 8 - 10/11/2023 - 15:48:05 - 15
13 - ISADORA SOUSA VALE - ENSINO MÉDIO - 5 - 10 - 19/11/2023 - 21:40:52 - 15
14 - YAMÊ CRISTINE DOS SANTOS BARBOSA - ENSINO MÉDIO - 7 - 8 - 09/11/2023 - 19:16:03 - 15
15 - MARY FERNANDA DA SILVA - ENSINO MÉDIO - 5 - 10 - 07/11/2023 - 15:03:13 - 15
16 - ISABELLA SOARES DOS SANTOS - ENSINO MÉDIO - 6 - 9 - 07/11/2023 - 17:29:16 - 15
17 - HANNA EVELIN DE SOUZA BARRETO - ENSINO MÉDIO - 4 - 9 - 19/11/2023 - 09:27:26 - 13
18 - BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS - ENSINO MÉDIO - 4 - 9 - 07/11/2023 - 17:41:09 - 13
19 - LORRAINE DA SILVA PEREIRA - ENSINO MÉDIO - 4 - 8 - 07/11/2023 - 10:10:35 - 12
20 - ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA - ENSINO MÉDIO - 4 - 7 - 10/11/2023 - 18:22:34 - 11
21 - KETLYN SILVA MUNIZ - ENSINO MÉDIO - 5 - 6 - 07/11/2023 - 23:27:52 - 11
22 - LETICIA FELIX DA SILVA - ENSINO MÉDIO - 5 - 4 - 16/11/2023 - 17:11:35 - 9
23 - JÚLIA BIANCA ZECHETTO MATOS - ENSINO MÉDIO - 5 - 4 - 06/11/2023 - 22:39:43 - 9
24 - SABRINA SOARES DA ROCHA - ENSINO MÉDIO - 3 - 6 - 13/11/2023 - 15:51:32 - 9
25 - HELOA MARI DE NADAI RIBEIRO - ENSINO MÉDIO - 0 - 6 - 07/11/2023 - 15:44:12 - 6
Proc. ARAC/FMV 432/2023

## CAMPUS DE ARARAQUARA

### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 198/2023-STGP – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final definitivo do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas, na área do conhecimento: Linguística, objeto do Edital nº 09/2023-FCL/CAr realizado nos dias 19/09/2023 e 22 a 24/11/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME - CPF - Média Final - Classificação

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média.

Julia Lourenço Costa - CPF 368.558.338-70 - 8,32 - 1º
Examinador 1: 7,50 / 7,10 / 9,60 / 9,33 / 8,37
Examinador 2: 7,00 / 7,10 / 9,60 / 8,66 / 8,17
Examinador 3: 7,00 / 7,10 / 9,80 / 9,83 / 8,43
Andre Campos Mesquita - CPF 010.388.806-37 - 7,68 - 2º
Examinador 1: 7,70 / 5,05 / 9,50 / 9,33 / 7,68
Examinador 2: 7,50 / 5,05 / 9,30 / 9,16 / 7,56
Examinador 3: 8,30 / 5,05 / 9,70 / 9,16 / 7,82

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição - CPF - Média Final

Examinador x: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / V - Prova prática - opcional (peso 1) / Média

27525 - CPF 381.199.038-11 - 5,75
Examinador 1: 7,10 / 4,15 / 6,90 / 5,40 / 5,76
Examinador 2: 7,00 / 4,15 / 6,80 / 5,60 / 5,75
Examinador 3: 8,00 / 4,15 / 6,40 / 5,50 / 5,76
27034 - CPF 373.759.598-46 - 5,24
Examinador 1: 7,30 / 5,25 / 5,50 / 3,16 / 5,32
Examinador 2: 8,40 / 5,25 / 5,20 / 3,30 / 5,43
Examinador 3: 7,40 / 5,25 / 4,50 / 3,00 / 4,98
27330 - CPF 402.059.848-78 - 5,87
Examinador 1: 7,00 / 5,10 / 6,00 / 6,26 / 5,91
Examinador 2: 7,00 / 5,10 / 6,20 / 6,10 / 5,95
Examinador 3: 7,00 / 5,10 / 5,50 / 6,33 / 5,75
27517 - CPF 407.798.968-07 - 5,68
Examinador 1: 7,50 / 4,05 / 6,10 / 7,16 / 5,82
Examinador 2: 7,00 / 4,05 / 6,30 / 7,33 / 5,83
Examinador 3: 7,20 / 4,05 / 5,00 / 7,16 / 5,41
27318 - CPF 409.360.228-09 - 6,08
Examinador 1: 7,10 / 3,75 / 7,50 / 7,16 / 6,12
Examinador 2: 7,30 / 3,75 / 7,70 / 7,00 / 6,20
Examinador 3: 7,00 / 3,75 / 7,00 / 7,16 / 5,94
27405 - CPF 339.312.018-21 - 6,00
Examinador 1: 7,10 / 3,60 / 7,80 / 6,16 / 6,01
Examinador 2: 7,30 / 3,60 / 8,00 / 6,16 / 6,11
Examinador 3: 7,20 / 3,60 / 7,50 / 6,00 / 5,90
(Processo nº 436/2023-FCL/CAr.)

Retificação do Edital nº 185/2023 – STGP-FCL/CAr publicado no DOE de 29/11/2023 – Executivo III – Páginas 208/209

Onde se lê:

9.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes da Comissão Examinadora, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Leia-se:

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

Retificação do EDITAL Nº 187/2023 – STGP-FCL/CAr publicado no DOE de 29/11/2023 – Executivo III – Páginas 209/210

Onde se lê:

9.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes da Comissão Examinadora, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Leia-se:

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

Retificação do EDITAL Nº 184/2023 – STGP-FCL/CAr publicado no DOE de 29/11/2023 – Executivo III – Páginas 207/208

Onde se lê:

9.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes da Comissão Examinadora, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Leia-se:

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

### Instituto de Química

EDITAL Nº 155/2023 – IQ/CAr

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara,

no uso de suas atribuições, PRORROGA até o dia 18/01/2024, as inscrições do concurso público

de provas e títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo

determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período

letivo de 2024 e pelo prazo de até 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime

jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Matemática, e na disciplina/conjunto de

disciplinas: Pré-Cálculo, Geometria Analítica, Matemática Aplicada, junto ao Departamento de

Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente

ao Edital nº 132/2023 - IQ/CAr - Abertura de Inscrições.

(Proc. nº 668/23 - IQ/CAr)

EDITAL Nº 156/2023 – IQ/CAr

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara,

no uso de suas atribuições, PRORROGA até o dia 18/01/2024, as inscrições do concurso público

de provas e títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo

determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período

letivo de 2024 e pelo prazo de até 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime

jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física e na disciplina/conjunto de

disciplinas: Física Geral III, Laboratório de Física II, Física Geral II, Física I, junto ao

Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de

Araraquara, referente ao Edital nº 133/2023 - IQ/CAr - Abertura de Inscrições.

(Proc. nº 667/23 - IQ/CAr)

EDITAL Nº 157/2023 – IQ/CAr – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, TORNA

PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de títulos e provas para contratação de 01

(um) Professor Substituto, no período letivo de 2024 e pelo prazo de até 10(dez) meses, em 12 horas

semanais de trabalho, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica, na área de Química e

na disciplina/conjunto de disciplinas: Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Química

Orgânica, Química Orgânica Experimental, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica III,

Tópicos Complementares em Química Orgânica, objeto do Edital nº 115/23 – IQ/CAr, realizado nos dias 13

e 14/12/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO – Nº INSCRIÇÃO - NOME – RG - MÉDIA FINAL

1º - 29738 – GUSTAVO CLARO MONTEIRO – 43.584.004-6 – 7,95

EXAMINADOR – ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / DIDÁTICA (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / MÉDIA

Examinador 1: 8,63 / 8,50 / 8,00 / 8,41
Examinador 2: 8,63 / 7,50 / 5,50 / 7,28
Examinador 3: 8,63 / 8,50 / 7,00 / 8,16

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do endereço eletrônico:

https://inscricoes.unesp.br.

(Proc. nº 605/23 - IQ/CAr)

## CAMPUS DE ASSIS

### Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 372/2023-FCL/CAs.

(Processo nº 1170/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 14/12/2023, o DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento "Educação", sub-área de conhecimento "Ensino-Aprendizagem", no conjunto de disciplinas: "Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado I", "Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado II", "Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado III" e "Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado IV", junto ao Departamento de Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 325/2023-FCL/CAs, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME - RG

Augusto Moretti de Barros - 479813048
Jaqueline de Oliveira Brandão - 462256364
Marcos Antonio Rodrigues - 41744381x

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RG - MOTIVO

61429727 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 325/2023-FCL/CAs.

140369375 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 325/2023-FCL/CAs.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

EDITAL Nº 373/2023-FCL/CAs.

(Processo nº 1171/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 14/12/2023, o DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento "Educação", sub-área de conhecimento "Fundamentos da Educação" e na disciplina: "Psicologia da Educação", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 326/2023-FCL/CAs, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME - RG

Cristiane Pereira Marquezini - 254968508
Júlia Esteves Bicalho de Almeida - 366621920
Juliane Luzia Camargo - 47615795X
Luana Pagano Peres Molina - 343939836
Marcela Araujo de Mello Basdadjian - 440467469
Marcelo Marconato Magalhães - 462404341
Maria Vitória Piemonte Constantino - 296410457
Mateus Pranzetti Paul Gruda - 415780469
Stelamary Aparecida Despincieri Laham - 252640652

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RG - MOTIVO

47864677x - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 326/2023-FCL/CAs.

508759912 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 326/2023-FCL/CAs.

14144102 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 326/2023-FCL/CAs.

426558273 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 326/2023-FCL/CAs.

481822938 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 326/2023-FCL/CAs.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## CAMPUS DE BAURU

### Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 015/2023-DTA/FAAC - RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design torna público o Resultado Final do Concurso Público de títulos e provas no conjunto de disciplinas "Fundamentos Socioeconômicos I: Cidade e Cidadania" e "Fundamentos Socioeconômicos II: Cidade, Cultura e Política", do Departamento de Ciências Humanas, para obtenção do título de Livre-Docente em Política Urbana, realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023. A Comissão Examinadora aprovou o candidato Jefferson Oliveira Goulart, RG 11.352.574-6, com média final 9,83 (nove inteiros e oitenta e três centésimos), cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. (Processo nº 679/2023 - volume 1).

### Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 255/2023 - STGP – Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 506/2023-RUNESP de 14/11/2023, publicado em 23/11/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Engenharia de Produção, junto ao departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$ 14.761,02 (quatorze mil, setecentos e sessenta um reais e dois centavos) mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 6919-1, Conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-48.031.918/0030-69, no período das 00:00 do dia 21/12/2023 às 17:00 do dia 09/02/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharias, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Gestão de Operações, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 21/12/2023 às 23h59 do dia 25/12/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 25/12/2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 27/12/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Engenharia de Bauru não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Gestão de Operações, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

[e) Prova prática - opcional (peso 1)]

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.1.3. Na redação sobre o ponto sorteado da prova escrita serão utilizados microcomputadores nos termos da Portaria Unesp nº 96/2022. Na impossibilidade de utilização por razões técnicas, a prova será realizada de modo manuscrito. [As Unidades podem utilizar microcomputadores em sua prova escrita se tal recurso se mostrar conveniente e oportuno, porém seu uso NÃO É OBRIGATÓRIO RETIRAR ESTE ITEM DO EDITAL EM CASOS DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES].

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2) **********

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

a.1 Livre-docência: 0,25, limitado a 0,25

a.2) Doutorado concluído em Engenharia de Produção: 1,00, limitado a 1,00

a.3) Doutorado concluído em outras áreas: 0,65, limitado a 0,65.

a.4) Mestrado concluído em Engenharia de Produção: 0,25, limitado a 0,25.

a.5) Mestrado concluído em outras áreas: 0,15, limitado a 0,15.

a.6) Graduação em Engenharia de Produção: 0,50, limitado a 0,50.

a.7) Graduação em outras áreas: 0,25, limitado a 0,25.

a.8) Doutorado direto em Engenharia de Produção: 1,25, limitado a 1,25.

a.9) Doutorado direto em outras áreas: 0,80, limitado a 0,80.

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

b.1) Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento. Pontuação por projeto: 0,30 cada, limitado a 0,60.

b.2) Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento. Pontuação por projeto: 0,10 cada, limitado a 0,20.

b.3) Obtenção de bolsa individual, ou para orientados de pós-graduação, junto a agências de fomento: 0,10 cada, limitado a 0,30 (desconsiderar bolsas de cotas de programas de pós-graduação)

b.4) Publicação de livro com ISBN, com Conselho Editorial, na área do concurso. Pontuado por publicação: 0,25 cada, limitado a 0,50.

b.5) Capítulo de livro publicado com ISBN, com Conselho Editorial, na área do concurso. Pontuado por capítulo: 0,10 cada, limitado a 0,20.

b.6) Patente ou software registrados no Brasil ou no exterior. Pontuado por patente ou software: 0,20 cada, limitado a 0,60.

b.7) Publicação de trabalho científico em periódico indexado no CiteScore (base Scopus) e/ou com Fator de Impacto – FI (base Web of Science – Clarivate Analytics). Não havendo CiteScore ou FI, considerar valor zero. Para pontuação, atender os seguintes critérios:

i. Publicação ocorrida há menos de 5 (cinco) anos e cujo maior valor entre os indicadores CiteScore e FI supere o percentil 50%, pontuar 0,60 cada publicação, sem limite de pontuação.

ii. Publicação ocorrida há mais de 5 (cinco) anos e cujo maior valor entre os indicadores CiteScore e FI supere o percentil 50%, pontuar 0,45 cada publicação, limitado a 1,35.

iii. Publicação ocorrida nos últimos de 5 (cinco) anos e cujo maior valor entre os indicadores CiteScore e FI não supere o percentil 50%, pontuar 0,30 cada publicação, limitado a 0,90.

iv. Publicação de trabalho científico, ocorrida nos últimos 5 (cinco) anos, que não se enquadra no item 2.7.1 ou que não foi contabilizada por saturação, pontuar 0,10 cada, limitado a 0,60.

b.8) Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, no período dos últimos 5(cinco) anos. Pontuado por trabalho: 0,10 cada, limitado a 0,30.

b.9) Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional no período dos últimos 5 (cinco)anos. Pontuado por trabalho: 0,05 cada, limitado a 0,30.

b.10) Prêmio por atividade científica. Pontuado por prêmio: 0,20 cada, limitado a 0,40.

b.11) Consultoria a órgão especializado de gestão científica. Pontuado por consultoria: 0,05 cada, limitado a 0,20.

b.12) Coordenação de evento científico de caráter regional, nacional ou internacional (não pontuar eventos locais). Pontuado por coordenação: 0,20 cada, limitado a 0,40.

b.13) Participação nos últimos 5 (cinco anos), em eventos científicos de caráter regional, nacional ou internacional (não pontuar eventos locais), com apresentação de trabalho. Pontuado por participação: 0,10 cada, limitado a 0,40.

c) Atividade Didática: máximo 2,0

c.1) Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo, nos últimos 10 anos (Não cumulativa com outras similares no mesmo período): 0,10 cada ano, limitado a 0,80.

Observações:

i. Os períodos serão somados: tempo igual ou superior a 6 (seis) meses será considerado 1(um) ano; tempo inferior a 6 (seis) meses será desconsiderado.

ii. Não serão computados tempos concomitantes em uma ou mais Instituição de Ensino Superior.

iii. Não serão considerados para fim de pontuação como experiência profissional de efetiva atividade docente os estágios docência, voluntários ou remunerados.

c.2) Orientação concluída de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese: 0,20 cada. Ou orientação concluída de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação: 0,10 cada. Pontuação total limitada a 0,80.

c.3) Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano: 0,10 cada, limitado a 0,40.

c.4) Participação efetiva como membro em Banca Examinadora ou de Qualificação de tese de doutorado. Pontuação por tese: 0,07 cada, limitado a 0,21.

c.5) Participação efetiva como membro em Banca Examinadora ou de Qualificação de mestrado. Pontuação por dissertação: 0,05 cada, limitado a 0,15.

c.6) Participação efetiva como membro em Banca Examinadora de Concurso Público para contratação docente: 0,03 cada, limitado a 0,09.

d) Outras atividades: máximo 1,0

d.1) Chefia de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuado por ano: 0,10 cada, limitado a 0,40.

d.2) Membro titular de órgão colegiado ou de comissão permanente de instituição de ensino superior. Pontuado por ano: 0,05 cada, limitado a 0,20.

d.3) Coordenação de curso de especialização de, no mínimo, 360 horas. Pontuado por coordenação: 0,05 cada curso, limitado a 0,25.

d.4) Coordenação de projeto ou curso de extensão de, no mínimo, de 30 horas. Pontuado por coordenação: 0,04 cada, limitado a 0,12.

d.5) Atividade profissional externa à universidade, não acadêmica, relacionada com a área do concurso: 0,06 por ano, limitado a 0,30.

d.6) Pós-Doutorado no exterior, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuado por Pós-doutorado: 0,15 cada, limitado a 0,30.

d.7) Pós-Doutorado no Brasil, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuado por Pós-doutorado: 0,10 cada, limitado a 0,20.

d.8) Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, na área do concurso: 0,10 cada, limitado a 0,20.

12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

12.8. Prova Prática [opcional. (No caso de realização de prova prática, devem ser introduzidos aqui a natureza da prova e os critérios de avaliação, aos moldes das seções 10.1-10.4)].

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO e POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

15.10. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Análise multivariada e regressão
2. Análise inferencial de dados
3. Modelos de variáveis aleatórias (discretas e
4. Artificial Intelligence (AI)
5. Machine Learning (ML), BigData, Analytics
6. Simulação de Projeto de Fábrica
7. Engenharia da Confiabilidade
8. Controle Estatístico de Processos
9. Realidade Virtual e Realidade Aumentada
10. Validação e Verificação de Experimentos

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

BANKS, J.; CARSON, J. Discrete-Event System Simulation. 5. ed. Prentice Hall, 2009.

BILLINGSLEY, P. Probability and Measure. John Wiley & Sons, 2012.

BIROLINI, A. Reliability Engineering: Theory and Practice. 8. ed. Springer, 2018.

BRAGA, A. P.; LUDERMIR, T. B. Redes Neurais Artificiais: Teoria e Aplicações. 2. ed. LTC, 2007.

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. Estatística Básica – Probabilidade e Inferência. São Paulo: Saraiva, 2017.

CHWIF, L.; MEDINA, A. Modelagem e simulação de eventos discretos: Teoria e Aplicações. 4. ed. Elsevier, 2014.

COSTA, A. F. B.; EPPRECHT, E. K.; CARPINETTI, L. C. R. Controle Estatístico da Qualidade. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

COSTA NETO, P. L. O. Estatística. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher Ltda., 2002.

DAVID, L. Big Data Analytics: From Strategic Planning to Enterprise Integration with Tools, Techniques, NoSQL, and Graph. Morgan Kaufmann Publishers, 2013.

DEVORE, J. Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências. Cengage Learning, 2018.

DURRETT, R. Probability: Theory and Examples. 5. ed. Cambridge University Press, 2019.

FACELI, K.; LORENA, A. C.; GAMA, J; ALMEIDA, T.A.; CARVALHO, A. Inteligência Artificial - Uma Abordagem de Aprendizado de Máquina. Editora LTC, 2021.

FAVERO, L.P.; BELFIORE, P. Manual de Análise de Dados - Estatística e Modelagem Multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®. GEN LTC,217.

FELLER, W. Introdução à Teoria das Probabilidades e suas Aplicações – Parte 1. São Paulo: Edgard Blücher, 1976.

FISHMAN, G.S. Discrete-Event Simulation: Modeling, Programming, and Analysis. Springer-Verlag, 2001.

FOGLIATTO, F. S.; DUARTE, J.L.R. Confiabilidade e Manutenção Industrial. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2023.

FOREMAN, J. W. Data Smart: Using Data Science to Transform Information into Insight. Ed. Wiley, 2013.

FOX, J. Applied Regression Analysis and Generalized Linear Models. 3. ed. Sage Publications, 2015.

FRENKEL, I. B. et al. Applied Reliability Engineering and Risk Analysis: Probabilistic Models and Statistical Inference. Wiley, 2013.

GOODFELLOW, I.; BENGIO, Y.; COURVILLE, A. Deep Learning. The MIT Press, 2016.

GRUS, J. Data Science do Zero: noções fundamentais de Pyton. 2. ed. Alta Books, 2021.

HAIR, J. F. et al. Análise multivariada de dados. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

HAIR, J. F. et al. Manual de Análise multivariada de dados: Estatística e Modelagem Multivariada com Excel, SPSS e Stat. Grupo GEN LTC, 2017.

HARRISON, M. Machine Learning – Guia de Referência Rápida: Trabalhando com Dados Estruturados em Python. Novatec Editora, 2019.

HASTIE, T.; TIBSHIRANI, R.; FRIEDMAN, J. The Elements of Statistical Learning: Data Mining, Inference, and Prediction. 2. ed. Springer,2009.

HAYKIN, S. Neural Networks and Learning Machines. 3. ed. Pearson Education, 2016.

HAYKIN, S. Redes Neurais: princípios e prática. 2 ed. Bookman, 2008.

HUGH W. COLEMAN, H. W.; STEELE, W. G. Experimentation, Validation, and Uncertainty Analysis for Engineers. 4. ed. Wiley, 2018.

JAMES, B. R. Probabilidade: um curso em nível intermediário. Rio de Janeiro: Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada, 2015.

JAMES, G.; WITTEN, D.; HASTIE, T.; TIBSHIRANI, R. An Introduction to Statistical Learning - with Applications in R. New York: Springer, 2013.

JERALD, J. The VR Book: Human-Centered Design for Virtual Reality. ACM Books, 2015.

JOHNSON, R.A.; WICHERN, D.W. Applied Multivariate Statistical Analysis. 6. ed. Person, 2013.

LAW, A. Simulation Modeling and Analysis. 6.ed. McGraw-Hill. 2023.

MAGALHÃES, M. N. Noções de Probabilidade e Estatística. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, 2013.

MONTGOMERY, D. C. Introdução ao Controle Estatístico da Qualidade.7. ed. GEN LTC, 2017.

MONTGOMERY, D. C. Design and Analysis of Experiments. 9. ed. John Wiley & Sons, 2019.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. Estatística e Probabilidade para Engenheiro. 7. ed. GEN LTC, 2021.

MORETTIN, P. A.; SINGER, J. M. Estatística e Ciência de Dados. GEN LTC, 2022.

MURPHY, K. P. Machine Learning: A Probabilistic Perspective. MIT Press, 2012.

PROVOST, F.; FAWCETT, T. Data Science for Business: What You Need to Know about Data Mining and Data-Analytic Thinking. Ed. O'Reilly Media, 2013.

ROSS, S. M. Simulation. 5. ed. Academic Press, 2012.

ROSS, S. M. Introduction to Probability and Statistics for Engineers and Scientists. 6. ed. Academic Press, 2020.

ROSS, S. M. Probabilidade – Um Moderno Curso Com Aplicações. São Paulo: Bookman, 2010.

RUSSELL, S.; NORVIG, P. Inteligência Artificial: uma abordagem moderna. 4. ed. Editora GEN, 2022.

SHERMAN, W.; CRAIG A. Understanding Virtual Reality: Interface, Application, and Design. 2. ed. Elsevier Science, 2018. SILVA, I. N.;

SANTOS, W. P. Redes Neurais Artificiais para Engenharia e Ciências Aplicadas: fundamentos teóricos e aspectos práticos. 2. ed. Artliber, 2016.

SILVA, I. N.; SANTOS, W. P. Redes Neurais Artificiais para Engenharia e Ciências Aplicadas: fundamentos teóricos e aspectos práticos. 2. ed. Artliber, 2016.

(Processo nº 1368/2023 – FE/Bauru)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL nº 263/2023 - STGP/FE – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauru, DIVULGA as notas da prova referente ao Concurso Público, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular FÍSICA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 178/2023-STGP/FE:

CANDIDATOS HABILITADOS COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome / CPF / Nota da Prova:

- MARCUS VINICIUS GONÇALVES VISMARA / 342.991.258-00 / 9,6;
- FRANCIS GABRIEL DOS SANTOS CONSTANTE / 391.794.448-06 / 9,4;
- JOÃO CARLOS ANGELICO / 131.018.918-84 / 9,0;
- MARCOS SOARES PIOVESAN / 324.890.328-79 / 8,8

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS - CPF:

- 407.092.738-78;
- 425.830.948-66;
- 446.674.118-21.

CANDIDATOS AUSENTES - CPF:

- 178.285.088-08;
- 452.712.218-57.

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no DOE, através seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo Nº 910/2023-FEB/C.Bauru)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL nº 264/2023 - STGP/FE – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauru, DIVULGA as notas da prova referente ao Concurso Público, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular FILOSOFIA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 165/2023-STGP/FE:

CANDIDATOS HABILITADOS COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome / CPF / Nota da Prova:

- ANDERSON LUIZ PEREIRA / 318.581.728-10 / 9,25;
- WELLINGTON ANSELMO MARTINS / 328.874.518-63 / 8,50;
- LUCIANO OLAVO DA SILVA / 019.432.757-42 / 5,25.

CANDIDATOS AUSENTES - CPF:

- 128.426.078-05
- 349.794.138-70
- 405.367.998-22
- 410.573.498-95.

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no DOE, através seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo Nº 909/2023-FEB/C.Bauru)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL nº 265/2023 - STGP/FE – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauru, DIVULGA o resultado final e classificação do Concurso Público, para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular ARTE, conforme está previsto no item 8.5 do Edital de Abertura de Inscrições nº 162/2023-STGP/FE, haja visto o cumprimento do prazo de 03 dias úteis, previsto para atendimento às solicitações de revisão de nota a partir da data de sua publicação, ocorrida em 11/12/2023, no DOE, na página 215, da Seção III do Caderno Executivo.

NOME / CPF / CLASSIFICAÇÃO:

- ARIANI DA SILVA MASTELARI / 369.470.928-25 / 1º;
- FABIO HENRIQUE BARDUCHI PEREIRA / 221.570.138-22 / 2º;
- JULIANA FERNANDES PEREIRA / 405.368.038-70 / 3º;
- THIAGO HENRIQUE XAVIER RODRIGUES / 223.387.598-26 / 4º.

(Processo Nº 905/2023-FEB/C.Bauru)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL nº 266/2023 - STGP/FE – ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão designada para selecionar os candidatos do Concurso Público para provimento de função docente mediante admissão em caráter temporário referente às horas-aula excedentes (em substituição) na área de atuação MECÂNICA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições Nº 185/2023-STGP/FE, em atendimento ao recurso interposto pelo candidato WILLIAM NUNES, RG. 42.261.054-9/SSP-SP, CPF. 364.023.528-29, para revisão da nota atribuída na correção da sua prova no referido concurso, conforme está previsto no item 10.2 do mesmo edital, após a verificação e apreciação dos argumentos apresentados, comunica o seu parecer:

- MANTÉM a nota divulgada.

(Processo Nº 920/2023-FEB/C.Bauru)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL nº 267/2023 - STGP/FE – ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão designada para selecionar os candidatos do Concurso Público para provimento de função docente mediante admissão em caráter temporário referente às horas-aula excedentes (em substituição) no componente curricular QUÍMICA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições Nº 170/2023-STGP/FE, em atendimento ao recurso interposto pelo candidato JOSÉ ANTONIO FAIDIGA DE OLIVEIRA, RG. 44.079.006-2/SSP-SP, CPF. 339.790.468-42, para revisão da nota atribuída na correção da sua prova no referido concurso, conforme está previsto no item 10.2 do mesmo edital, após a verificação e apreciação dos argumentos apresentados, comunica o seu parecer:

- MANTÉM a nota divulgada.

(Processo Nº 918/2023-FEB/C.Bauru)

Edital Nº 269/2023- STGP/FE – ANULAÇÃO DE QUESTÃO

A Comissão designada para selecionar os candidatos do Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024 no componente curricular GEOGRAFIA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições Nº 166/2023-STGP-FE, comunica a ANULAÇÃO da questão nº 4 (quatro) da prova realizada em 22/11/2023.

(Processo Nº 911/2023-FEB/C.Bauru)

Edital Nº 270/2023- STGP/FE – ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão designada para selecionar os candidatos do Concurso Público para provimento de função docente mediante admissão em caráter temporário referente às horas-aula excedentes (em substituição) no componente curricular GEOGRAFIA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições Nº 166/2023-STGP/FE, em atendimento ao recurso interposto pelo candidato FELIPE LOPES D'ATTOMA, RG. 45.928.191-4/SSP-SP e CPF. 418.361.398-10, para anulação da questão nº 4 (quatro) da prova do referido concurso aplicada em 22/11/2023, após a verificação e apreciação dos argumentos apresentados, comunica o seu parecer:

- RECURSO DEFERIDO. A Comissão comunica a anulação da questão nº 4 (quatro) e a atribuição da pontuação aos candidatos presentes na data da aplicação da prova, ou seja, o candidato que recebeu a pontuação na correção da prova permanecerá com a nota já divulgada, e o candidato que não recebeu terá a pontuação acrescida à sua nota.

(Processo Nº 911/2023-FEB/C.Bauru)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL nº 271/2023 - STGP/FE – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauru, DIVULGA as notas, após pedido de revisão, da prova referente ao Concurso Público, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular GEOGRAFIA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 166/2023-STGP/FE:

CANDIDATOS HABILITADOS COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome / CPF / Nota da Prova:

- LISMARIA POLATO FRANCELIN / 078.994.828-10 / 9,8;
- FELIPE LOPES D'ATTOMA / 418.361.398-10 / 8,3;
- GABRIEL LUCAS DA SILVA / 402.174.678-14 / 7,5.

(Processo Nº 911/2023-FEB/C.Bauru)

## Faculdade de Ciências

FACULDADE CIÊNCIAS - CÂMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 336/2023-STGP – Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências de Bauru torna público, conforme deliberação da Congregação nº. 710/2023 de 07/12/2023, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Titular, na Disciplina: "Físico Química I, II, III"

RG/MOTIVO:

1183958 -não atendimento aos requisitos dos Incisos I a IV, da Resolução Unesp nº. 49/2009.

O candidato poderá protocolar recurso no sistema de inscrições no prazo de 10 dias úteis, após a data desta publicação, requerendo reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária - (PROCESSO 213/2022)- 14/12/2023

EDITAL Nº 340/2023 - FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 500/2023-RUNESP de 29/11/2023, publicado em 30/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação Física, no conjunto de disciplinas: "Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Obesidade e Diabetes I"; "Estágio Supervisionado em Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Obesidade e Diabetes I"; "Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Distúrbios do Aparelho Locomotor II"; "Estágio Supervisionado em Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Distúrbios do Aparelho Locomotor II", junto ao Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 8:00 do dia 21/12/2023 às 17hs do dia 05/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 6919-1 e conta corrente nº 021.459-0, em nome da Universidade Estadual por Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CNPJ nº 48.031.918/0028-44.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em EDUCAÇÃO FÍSICA que tenham no mínimo, título de Mestre, na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 8:00 h do dia 21/12/2023 às 17:00 h do dia 27/12/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 02/01/2024 a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br/, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que terá caráter eliminatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso será realizado no modo presencial.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação serão considerados utilizando-se Prova Escrita (peso 1), de caráter eliminatório e classificatório, Prova Didática (peso 2,5), de caráter classificatório, Prova de Títulos (peso 1,5), de caráter classificatório, baseadas na Resolução UNESP n. 17, de 19 de janeiro de 2023 e Resolução UNESP n. 31, de 01 de março de 2023.

11.2. As pontuações de cada avaliação seguem descritas:

11.2.1. Prova Escrita (PESO 1)

Grupo I: Apresentação - Pontuação Máxima 1,00

-Introdução: 0,30 ponto

-Desenvolvimento: 0,40 ponto

-Conclusão: 0,30 ponto

Grupo II: Conteúdo - Pontuação Máxima 7,00

-Organização: 1,00 ponto

-Domínio do conteúdo e conceitos: 4,00 pontos

-Desenvolvimento do tema: 2,00 pontos

Grupo III: Linguagem - Pontuação Máxima 2,00

-Uso adequado da terminologia técnica: 0,50 ponto

-Clareza: 1,00 ponto

-Precisão e correção gramatical: 0,50 ponto

11.2.2. Tabela de Pontuação para a Prova Didática – peso 2,5

Grupo I: Desempenho didático-pedagógico - Pontuação Máxima 2,00

-Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem

Grupo II: Capacidade de Planejamento de aula - Pontuação Máxima 2,00

-Organização seqüencial do assunto

Grupo III: Conteúdo e conhecimento na área - Pontuação Máxima 3,00

-Conhecimento do assunto

Grupo IV: Comunicação e síntese do assunto - Pontuação Máxima 3,00

-Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue: Tempo Inferior a 40 minutos - Descontos

Até 05 minutos: 2,00 pontos

De 05 a 10 minutos: 4,00 pontos

Acima de 10 minutos: 5,00 pontos

Tempo Superior a 60 minutos - Descontos

Até 05 minutos: 2,00 pontos

De 05 a 10 minutos: 4,00 pontos

Acima de 10 minutos: 5,00 pontos

11.2.3. Tabela de Pontuação para a Análise de Curriculum Documentado – peso 1,5

Grupo I: Formação e títulos acadêmicos – Pontuação Máxima 2,00

-Doutorado: 1,50 ponto

-Pós-doutorado completo na área: 2,00 pontos

Grupo II: Atividades Didáticas - Pontuação Máxima 2,50

-Disciplinas ministradas em ensino superior em curso de graduação: 0,40 por disciplina ministrada - Máximo 2,00 pontos

-Estágio docência, aulas ou palestras em disciplinas de graduação e/ou pós-graduação: 0,10 por atividade desenvolvida - Máximo 0,50 ponto

Grupo III: Atividades Científicas – Pontuação Máxima 2,00

-Participação em eventos científicos com apresentação e publicação de trabalho em anais: 0,02 cada - Máximo 0,25 ponto

-Publicação científica em periódicos – 0,20 cada artigo como primeiro autor em revista indexada (Scopus, Scielo, Web of Science, DOAJ) / 0,10 cada artigo como coautor em revista indexada (Scopus, Scielo, Web of Science, DOAJ) / 0,05 cada artigo como primeiro autor em revista não indexada / 0,02 cada artigo como coautor em revista não indexada – Máximo 1,25 ponto;

-Se o artigo indexado (Scopus, Scielo, Web of Science) for na área do concurso, acréscimo de 0,25 ponto por artigo – Máximo de 0,50 ponto

Grupo IV: Experiência Profissional – Pontuação Máxima 1,00 ponto

-Experiência Profissional não Universitária – 0,50 ponto por ano trabalhado – Máximo de 1,00 ponto

Grupo V: Outras Atividades - Pontuação Máxima 2,50 pontos

-Orientação ou Co-orientação de alunos de graduação em Iniciação Científica; Orientação ou Co-orientação de alunos de graduação em Trabalho de Conclusão de Curso: 0,50 ponto;

-Parecer para revista com corpo editorial: 0,50 ponto;

-Coordenação de projeto de extensão: 0,50 ponto;

-Participação como membro titular em banca examinadora: 0,50 ponto;

-Captação de recurso em agência de fomento (exceto bolsas): 0,50 ponto

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS:

Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas:

Média das provas (por examinador) = (escrita+didática*2 ,5+títulos*1,5)/5

Média Final=média aritmética das médias por examinador

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Princípios do desequilíbrio do aparelho locomotor (overuse x hipocinesia) e intervenção do profissional de Educação Física;

2. Processos de adaptações agudas e crônicas e intervenção do profissional de Educação Física;

3. Avaliação das alterações do sistema músculo esquelético para intervenção do profissional de Educação Física;

4. Métodos para correção conservadora estrutural do aparelho músculo esquelético por meio de exercícios e intervenção do profissional de Educação Física;

5. Procedimentos terapêuticos para correção estrutural do aparelho locomotor e intervenção do profissional de Educação Física;

6. Exercício físico como forma de prevenção e controle das dislipidemias, do diabetes e da obesidade;

7. Diabetes tipo I e tipo II e a relação com obesidade, hereditariedade e as dislipidemias;

8. Efeitos do exercício físico agudo e crônico sobre os sintomas do diabetes e importância para intervenção do profissional de Educação Física;

9. Fisiopatologia da Obesidade;

10. Fisiopatologia do Diabetes Mellitus.

BIBLIOGRAFIA:

- BASMAJIAM, J.V. Terapêutica por Exercícios 3ª ed., São Paulo: Manole, 1980

- BIENFAIT, M. Os Desequilíbrios Estáticos: Filosofia, Patologia e Tratamento Fisioterápico. São Paulo: Summus, 1995.

- CALAIS-GERMAIN, B. Anatomia para o Movimento, v. 2, São Paulo: Manole, 1992.

- CINTRA, D.E.; ROPELLE, E.R.;PAULI, J.R. Obesidade e diabetes. Fisiopatologia e sinalização celular. 1 ed. Sarvier, 2011. 405p.

- COLBERG, S. Atividade Física e Diabetes. 1 ed. Rio de Janeiro, Manole, 2002, 316p.

- DAMASO, A. Nutrição e exercícios na prevenção de doenças. 2 e. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2012, 280p.

- EITNER, D. Fisioterapia nos esportes. São Paulo: Manole, 1984.

- KISNER, C., COLBY, L.A. Exercícios Terapêuticos – Fundamentos e Técnicas. São Paulo: Manole, 1987.

- KRISKA, A. M.; BLAIR, S. N.; PEREIRA, M. A. The potential role of physical activity in the prevention of Non-Insulin-Dependent Diabetes Mellitus: epidemiological evidence. Exercise and Sports Science Reviews. Willians & Wilkins. v.2, p.121-143, 1994.

- LUCIANO, E. Influências do treinamento físico sobre o metabolismo de carboidratos em ratos diabéticos experimentais. São Paulo, 1991. 108p. Dissertação (Doutorado em Ciências Biomédicas) - Instituto de Ciências Biomédicas, Universidade de São Paulo, 1991.

- LYRA, R; CAVALCANTI, N. Diabetes mellitus. 3 ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2012. 788p.

- MANSON, J.E. Diabetes. In: NIEMAN, D.C. Exercício e Saúde, 1a ed., Rio de Janeiro, Manole, p. 85-103, 1999.

- O'SULLIVAN, S.B. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. 2ª ed., São Paulo: Manole, 1993

- SMITH, R.J.; KING, G.L.; MOSES, A.C.; JACOBSON, A.M.; WEIR, G.C.; KAHN, C. R. Joslin – Diabetes Melito. 14 ed. Artmed, 2009. 1224p.

- THOMPSON, A., SKINNER, A., PIERCY, J. Fisioterapia de Tidv. 12ª ed., São Paulo: Livraria Editora Santos, 1994.

- WALLBERG-HENRIKISSON, H. Exercise and Diabetes Mellitus. Exercise and Sports Science Reviews. Willians & Wilkins. v. 20 p.337-368, 1992.

- WHITING, W.C., ZERNICKE, R.F. Biomecânica da lesão musculoesquelética. Rio de Janeiro. Guanabara koogan, 2001.

- WILSON, J. D. & FOSTER, D. W. Willians textbook of endocrinology. 8 ed. Philadelphia: W. B. Saunders,1992. 1712p.

- ZAWALICH, W.; MATURO, S.; FELIG, P. Influence of physical training on insulin release and glucose utilization by islet cells and liver glucokinase activity in the rat. Am J. Physiol. 243 (Endocrinol. Metab. 6): p.E464-469,1982.

Bauru, 14/12/2023 – Processo 1482/2023

EDITAL Nº 338/2023-STGP – Resultado Provas 2ª Fase

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências TORNA PÚBLICO o resultado e classificação das provas da 2ª Fase do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área do conhecimento: Ciências Biológicas e Fisiologia Animal e Comparada, objeto do Edital nº 181/2023-STGP, realizada nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de /2023, na seguinte conformidade:

NOME: NOME Renata Ferrari Castan – CPF 311.733.808-09

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 7,65

Examinador 1: 7,00 / 8,50 / 7,20 / 7,64

Examinador 2: 7,00 / 8,40 / 7,10 / 7,58

Examinador 3: 7,00 / 8,60 / 7,40 / 7,72

NOME Guilherme Sementili Cardoso - CPF 407.323.098-08

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 6,89

Examinador 1: 5,30 / 8,00 / 8,20 / 6,96

Examinador 2: 5,30 / 8,00 / 8,00 / 6,92

Examinador 3: 5,30 / 7,90 / 7,50 / 6,78

NOME Juliane Silberschmidt Freitas – CPF 368.911.828-08

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 9,67

Examinador 1: 9,75 / 9,70 / 9,60 / 9,70

Examinador 2: 9,75 / 9,70 / 9,50 / 9,68

Examinador 3: 9,75 / 9,60 / 9,40 / 9,62

NOME Derek Felipe de Campos – CPF 069.559.959-36

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 7,15

Examinador 1: 7,93 / 7,30 / 5,60 / 7,21

Examinador 2: 7,93 / 7,00 / 5,60 / 7,10

Examinador 3: 7,93 / 7,20 / 5,40 / 7,13

NOME Kátia Aparecida da Silva Viegas – CPF 185.029.478-00

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 6,66

Examinador 1: 4,28 / 8,40 / 8,00 / 6,67

Examinador 2: 4,28 / 8,20 / 7,90 / 6,57

Examinador 3: 4,28 / 8,50 / 8,10 / 6,73

NOME Luis Gustavo Alexandre Patrone - CPF 369.303.618-79

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 8,28

Examinador 1: 7,93 / 8,70 / 8,50 / 8,35

Examinador 2: 7,93 / 8,20 / 8,50 / 8,15

Examinador 3: 7,93 / 8,50 / 8,80 / 8,33

NOME Mariana Machado Lauer – CPF 003.808.000-12

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 6,07

Examinador 1: 5,15 / 6,60 / 7,10 / 6,12

Examinador 2: 5,15 / 6,40 / 7,00 / 6,02

Examinador 3: 5,15 / 6,40 / 7,30 / 6,08

NOME Renato Filogonio - CPF 060.546.196-16

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 8,33

Examinador 1: 8,15 / 8,60 / 8,30 / 8,36

Examinador 2: 8,15 / 8,40 / 8,50 / 8,32

Examinador 3: 8,15 / 8,60 / 8,00 / 8,30

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

NOME Camila Tami Stringhetta Garcia CPF 307.842.618-14

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 8,43

Examinador 1: 6,65 / 9,70 / 9,20 / 8,38

Examinador 2: 6,65 / 9,80 / 9,40 / 8,46

Examinador 3: 6,65 / 9,80 / 9,40 / 8,46

NOME Daphine Ramiro Herrera – CPF 352.920.588-58

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 7,27

Examinador 1: 5,38 / 8,70 / 8,50 / 7,33

Examinador 2: 5,38 / 8,40 / 8,80 / 7,27

Examinador 3: 5,38 / 8,60 / 8,10 / 7,21

NOME Anieli Cristina Maraschi - CPF 059.953.399-40

Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média: 7,70

Examinador 1: 5,75 / 9,70 / 9,20 / 8,02

Examinador 2: 5,75 / 9,70 / 9,10 / 8,00

Examinador 3: 5,75 / 9,50 / 9,00 / 7,09

Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 890/2023-FC).Bauru, 14 de dezembro de 2023

## CAMPUS DE BOTUCATU

### Faculdade de Ciências Agronômicas

EDITAL Nº 1162/2023- CSCGP/FCA – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 653/2023- CSCGP/FCA, área de conhecimento Fitotecnia, junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, realizado no dia 12/12/2023 a 13/12/2023 na seguinte conformidade:

NOME – RG

Eduardo Santana Aires – 8109324

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 2,69 / 9,50 / 8,97

Examinador 2: 2,69 / 9,80 / 8,37

Examinador 3: 2,69 / 9,60 / 9,03

NOME – RG

Hélida Mara Magalhães – 12653736

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 4,47 / 0,00 / 0,00

Examinador 2: 4,47 / 0,00 / 0,00

Examinador 3: 4,47 / 0,00 / 0,00

NOME – RG

Luis Felipe Villani Purquerio – 128145766

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 6,14 / 9,30 / 8,33

Examinador 2: 6,14 / 9,90 / 9,50

Examinador 3: 6,14 / 9,20 / 8,83

NOME – RG

Maurício Dominguez Nasser – 291379102

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 4,75 / 8,50 / 6,27

Examinador 2: 4,75 / 7,20 / 6,97

Examinador 3: 4,75 / 7,60 / 7,93

NOME – RG

Santino Seabra Júnior – 321585525

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 8,55 / 9,50 / 8,93

Examinador 2: 8,55 / 9,50 / 9,77

Examinador 3: 8,55 / 8,30 / 9,27

NOME – RG

Willame Dos Santos Candido – 2002010093599

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 3,74 / 7,20 / 7,03

Examinador 2: 3,74 / 8,60 / 8,10

Examinador 3: 3,74 / 7,70 / 7,77

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

Processo nº 833/2023-FCA

Edital n° 1164/2023-CSCGP-FCA – Resultado Final

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO, o RESULTADO FINAL, do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 01 cargo de PROFESSOR TITULAR, Efetivo da PP do QDUNESP, em RDIDP, lotado no Departamento de Proteção Vegetal da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Plantas Daninhas e Métodos de Controle, realizado no dia 14/12/2023, conforme Edital n° 808/2023-CSCGP-FCA - Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 14/08/2023, Executivo I.

CANDIDATO HABILITADO:

Nome do Candidato – RG – Média Final - Classificação.

Caio Antonio Carbonari – 30.726.021-5 – 10,0 – 1º

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

(Processo nº 956/2022-FCA)

### Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 1163/2023- CSCGP/FMVZ – Resultado e Classificação Preliminar

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação Preliminar Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 639/2023-CSCGP/FMVZ, área de conhecimento Patologia Animal, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

Nome – RG – Média Final – Classificação

Didier Quevedo Cagnini – 3073822557 – 8,82 – 1º

Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Prova prática (peso 1) – Média (por examinador)

Examinador 1: 9,50 / 8,20 / 8,60 / 8,17 / 9,60 / 8,70

Examinador 2: 9,00 / 8,20 / 9,10 / 7,80 / 9,60 / 8,71

Examinador 3: 8,60 / 8,20 / 9,70 / 9,10 / 9,80 / 9,04

Nome – RG – Média Final – Classificação

Priscila Emiko Kobayashi – 402621530 – 8,45 – 2º

Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Prova prática (peso 1) – Média (por examinador)

Examinador 1: 8,40 / 8,20 / 8,40 / 8,50 / 7,90 / 8,29

Examinador 2: 9,35 / 8,20 / 8,50 / 8,03 / 8,20 / 8,43

Examinador 3: 8,95 / 8,20 / 9,30 / 7,90 / 8,70 / 8,65

Nome – RG – Média Final – Classificação

Pamela Rodrigues Reina Moreira – 327433012 – 8,03 – 3º

Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Prova prática (peso 1) – Média (por examinador)

Examinador 1: 9,10 / 8,00 / 7,70 / 6,33 / 8,50 / 7,90

Examinador 2: 8,45 / 8,00 / 8,60 / 6,47 / 8,40 / 8,07

Examinador 3: 9,20 / 8,00 / 8,30 / 6,67 / 8,40 / 8,12

Nome – RG – Média Final – Classificação

Claudia Momo - - 25210142X – 7,74 – 4º

Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Prova prática (peso 1) – Média (por examinador)

Examinador 1: 7,55 / 8,10 / 8,30 / 7,70 / 6,70 / 7,82

Examinador 2: 7,90 / 8,10 / 8,30 / 7,60 / 7,30 / 7,94

Examinador 3: 7,10 / 8,10 / 7,40 / 7,33 / 6,70 / 7,45

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

RG – Média Final

608166947 – 6,35

Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Prova prática (peso 1) – Média (por examinador)

Examinador 1: 7,05 / 5,00 / 8,70 / 6,00 / 4,60 / 6,44

Examinador 2: 7,00 / 5,00 / 7,60 / 7,13 / 4,70 / 6,29

Examinador 3: 7,00 / 5,00 / 8,10 / 6,17 / 5,00 / 6,34

NOME – RG

V906102-L – 5,84

Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Prova prática (peso 1) – Média (por examinador)

Examinador 1: 7,20 / 5,50 / 6,40 / 3,83 / 6,30 / 5,88

Examinador 2: 7,40 / 5,50 / 7,10 / 0,00 / 5,70 / 5,47

Examinador 3: 7,20 / 5,50 / 7,30 / 3,97 / 6,40 / 6,17

Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

Processo nº 664/2023-FMVZ

## CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

### Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 243/2023 - FEG/STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 527/2023-RUNESP de 12/12/2023, publicado em 13/12/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, subáreas de conhecimento Matemática, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Geociências, Engenharia Civil, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Probabilidade e Estatística e na(s) disciplina(s) "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II", "Cálculo Diferencial e Integral III", "Cálculo Diferencial e Integral IV" , junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 2.558,66, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do dia 02/01/2024 às 17hs do dia 17/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 a ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6513-7 – Conta Corrente 480-4 (CNPJ 48031918/0003-96), por meio de transferência ou depósito bancário identificado.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Ciências Exatas e Engenharias e que tenham, no mínimo, título de Doutor.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 02/01/2024 às 23h59 do dia 06/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 10/01/2024, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br/, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 1
- Prova Escrita – peso 1
- Prova Didática – peso 2

11.1. - Na PROVA DE TÍTULOS os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0
-doutorado na área- 2,5
-doutorado nas áreas afins- 1,0
-doutorando na área- 0,5
-doutorando nas áreas afins – 0,25
-mestrado na área – 2,0
-mestrado em áreas afins- 1,0
b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,0
- artigos em periódicos qualificados – 1,0
-artigos em outros periódicos – 0,5
-trabalhos em eventos – 0,5
-capítulos de livros e livros- 0,75
- participação em eventos – 0,25
c) Atividades Didáticas - pontuação máxima 3,5
-experiência na Graduação – 1,5
-experiência na disciplina – 1,0
-experiência em outros níveis – 1,0
d)-outras atividades profissionais relevantes-pontuação máxima 0,5
- atividades de administração, gestão e outras afins na área – 0,5

11.2. - Na PROVA ESCRITA os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Elementos de Conteúdo - máx. 7,0.
- Fundamentos Teóricos e Conceituais: 4,0
- Coerência de argumentação: 3,0
b) Elementos Textuais - máx 3,0
- Correção Gramatical: 1,0
- Clareza e Objetividade: 2,0

11.3. - Na PROVA DIDÁTICA os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Apresentação da aula – pontuação máxima 1,0;
b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0;
c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0;
d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0;
e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0;
f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0;
g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5;
h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 1015/2023-FEG)

Guaratinguetá, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE MATELLI

Diretor

PROGRAMA

1. Limite e continuidade.
2. Derivadas: Definição, Propriedades e Aplicações.
3. Integral Definida: Definição e Propriedades, Aplicações.
4. Técnicas de Integração.
5. Equações Diferenciais Ordinárias lineares de ordem superior.
6. Teorema de Stokes.
7. Teorema da Divergência.
8. Integrais múltiplas.
9. Funções de várias variáveis
10. Integral de linha.

BIBLIOGRAFIA

ANTON, H. Cálculo: um novo horizonte. v. I. e v. II. 6.ed. Porto Alegre: Bookman. 2000.

BOYCE, W. E.; DI PRIMA, R. C. Equações Diferenciais elementares e Problemas de Valor de Contorno.

6ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos Cia., 2006.

CHAPRA, S.C.; CANALE, R.P. Métodos numéricos para engenharia. 7a Ed. Porto Alegre, AMGH, 2016.

SIMMONS, G. F. Cálculo com Geometria Analítica. v. I. São Paulo: Editora McGraw-Hill, 1987.

STEWART, J. Cálculo. v. I. II. São Paulo: Pioneira Thomsom Learning, 2001.

SWOKOWSKI, E. W. Cálculo com Geometria Analítica. 2.ed. v.1 e v.2. São Paulo: Makron Books, 1995.

THOMAS, G. B. Cálculo. 11.ed. v. I e II. São Paulo: Addison Wesley, 2009.

ZILL, D. G.; CULLEN, M. R. Equações Diferenciais. vol. 1, vol. 2. São Paulo: MAKRON BOOKS, 2001

## CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

### Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Deliberação da Congregação de 11-12-2023

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Fitossanidade, Engenharia Rural e Solos desta Faculdade, na área do conhecimento: Agronomia, conforme Edital nº 362/2023-STGP – Resultado e Classificação Final.

(Proc. 845-2023).

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 394/2023-STGP – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP – Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na área do conhecimento: Fenômenos de Transporte, objeto do Edital nº 313/2023-STGP, para a prova escrita a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2024, com início às 09:00 horas, nas dependências da Sala de Seminários do Bloco M4, do Departamento de Engenharia Mecânica, Câmpus I, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, no endereço Avenida Brasil Centro, nº 56 – Ilha Solteira/SP.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1 - Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2 - Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Ordem de inscrição – Nome do Candidato – RG

1. ELOY ESTEVES GASPARIN – 497112553 SSP/SP
2. KEVIN EDUARDO DE CONDE – 479233330 SSP/SP
3. GABRIEL BERTACCO DOS SANTOS – 483507301 SP/SP

(PROC. 1494/2023-CISA)

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 395/2023-STGP - Banca Examinadora Definitiva

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 313/2023-STGP-CISA, na área de conhecimento: Fenômenos de Transporte, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

– Prof. Dr. PAULO EDUARDO LOPES BARBIERI
– Prof. Dr. ANA MARTA DE SOUZA
– Prof. Dr. ANDRÉ LUIZ SEIXLACK

MEMBROS SUPLENTES:

– Prof. Dr. EMANUEL ROCHA WOISKI
– Prof. Dr. MARCELO MODESTO DA SILVA

(Proc. 1494/2023-CISA).

## CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL Nº 50/2023 – IB/CLP

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 500/2023 - RUNESP de 21/11/2023, publicado em 23/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Morfofisiologia, Zoologia e Ecologia, no conjunto de disciplinas: "Biofísica Geral" e "Bioestatística", junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.829,31 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00h00 do dia 03/01/2024 às 17h do dia 17/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de depósito bancário identificado efetuado no Banco do Brasil, Agência 6698-2, Conta Corrente 500084-X, ou por meio de transferência PIX, com a chave de CNPJ 48.031.918/0005-58.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 03/01/2024 às 23h59min do dia 07/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 09/01/2023, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório.

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova escrita: questão(ões) dissertativa(s) preparada(s) pela comissão examinadora sobre a temática dos pontos, sendo o ponto da prova escrita sorteado no início da prova. Terá duração

máxima de quatro horas, não sendo permitida a consulta a livros ou outro material auxiliar.

Critérios de avaliação e pontuação:

a) Abrangência, profundidade, domínio do assunto e aderência do conteúdo com a(s) questão(ões) dissertativa(s) - nota máxima = 7,0;

b) Coerência das ideias - nota máxima = 1,5; e

c) Objetividade textual - nota máxima = 1,5.

11.2. Prova didática: aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre um ponto a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência.

Critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - nota máxima = 2,5;

b) Clareza expositiva - nota máxima = 3,0;

c) Domínio conceitual do assunto - nota máxima = 3,0; e

d) Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada - nota máxima = 1,5.

11.3. Prova de títulos: análise do Currículo Lattes.

Critérios de avaliação e pontuação:

a) Formação/qualificação/área de atuação na temática das disciplinas em apreço - nota máxima = 3,0;

b) Experiência profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas em apreço – nota máxima = 1,5;

c) Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso - nota máxima = 3,5; e

d) Produção científica na área da disciplina objeto do concurso - nota máxima = 2,0.

11.3. As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova escrita, de caráter classificatório - Peso 1;

II - Prova didática, de caráter classificatório - Peso 2;

III - Análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório - Peso 1.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. pontuação de nova classificação baseada na média das notas atribuídas à experiência didática na área das disciplinas em apreço e à prova didática.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Uso de testes de hipótese na biologia: fundamentos, aplicações e limitações.

2. Distribuições de probabilidades discretas e contínuas.

3. Delineamento amostral e experimental em biologia.

4. Medidas de tendência central e de dispersão.

5. Sinapse: processamento químico; junção neuromuscular

6. Atividade elétrica celular: equação de Nernst e potencial de membrana

7. Biofísica dos potenciais de ação.

8. Fotorrecepção. Biofísica da Visão.

9. Bioacústica. Biofísica da Audição.

10. Estudo dos movimentos nos sistemas biológicos: biomecânica.

BIBLIOGRAFIA

DURAN, J. H. R. Biofísica: fundamentos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2011. 408 p.

GARCIA, E. C. Biofísica. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2015. 525 p.

GOTELLI, N. J.; ELLISON, A. M. Princípios de Estatística em Ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2010. 527 p.

HENEINE, I. F. Biofísica básica. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010. 391 p.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração e análise e interpretação de dados. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 328 p.

MOURÃO Júnior, C. A.; ABRAMOV, D. M. Biofísica Essencial. Editora: Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2012, 196 p.

OKUNO, E. CALDAS, I. L. CHOW, C. Física para ciências biológicas e biomédicas. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1986.

QUINN, G. P.; KEOUGH, M. J. Experimental design and data analysis for biologists. New York: Cambridge University Press, 2002. 537 p.

RANDALL, D. J., BURGGREN, W., FRENCH, K. Eckert animal physiology: mechanisms and adaptations. 5th. ed. New York: W. H. Freeman and Company, 2001. 752 p.

SCHEINER, S.M. AND GUREVITCH, J. (ed.) Design and analysis of ecological experiments. 2nd. ed., Oxford: Oxford University Press, 2001. 415 p.

SHESKIN, D.J. Handbook of Parametric and nonparametric statistical procedures. 5th. ed. Boca Raton: Chapman & Hall / CRC, 2011. 1886 p.

SOKAL, R. R.; ROHLF, F. J. Biometry: the principles and practice of statistics in biological research. 3rd. ed. New York: WH Freeman, 1995. 880 p.

SPERELAKIS, N. Cell Physiology. Source Book. 4th ed. Essentials of Membrane Biophysics. London: Academic Press. 2012. 997 p.

VIEIRA, S. Introdução à bioestatística. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 285 p.

ZAR J. H. Biostatistical analysis. 5th. ed. New Jersey: Prentice Hall, 2010. 960 p.

EDITAL Nº 49/2023 – IB/CLP

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 500/2023 - RUNESP de 21/11/2023, publicado em 23/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Botânica e Educação, no conjunto de disciplinas: "Atividades Práticas Integradoras I", "Morfologia Vegetal" e "Morfologia Vegetal: Órgãos Reprodutivos", junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.829,31 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00h00 do dia 03/01/2024 às 17h do dia 17/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de depósito bancário identificado efetuado no Banco do Brasil, Agência 6698-2, Conta Corrente 500084-X, ou por meio de transferência PIX, com a chave de CNPJ 48.031.918/0005-58.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 03/01/2024 às 23h59min do dia 07/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 09/01/2023, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório.

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova escrita: questão(ões) dissertativa(s) preparada(s) pela comissão examinadora sobre a temática dos pontos, sendo o ponto da prova escrita sorteado no início da prova. Terá duração

máxima de quatro horas, não sendo permitida a consulta a livros ou outro material auxiliar.

Critérios de avaliação e pontuação:

a) Abrangência, profundidade, domínio do assunto e aderência do conteúdo com a(s) questão(ões) dissertativa(s) - nota máxima = 7,0;

b) Coerência das ideias - nota máxima = 1,5; e

c) Objetividade textual - nota máxima = 1,5.

11.2. Prova didática: aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre um ponto a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência.

Critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - nota máxima = 2,5;

b) Clareza expositiva - nota máxima = 3,0;

c) Domínio conceitual do assunto - nota máxima = 3,0; e

d) Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada - nota máxima = 1,5.

11.3. Prova de títulos: análise do Currículo Lattes.

Critérios de avaliação e pontuação:

a) Formação/qualificação/área de atuação na temática das disciplinas em apreço - nota máxima = 3,0;

b) Experiência profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas em apreço – nota máxima = 1,5;

c) Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso - nota máxima = 3,5; e

d) Produção científica na área da disciplina objeto do concurso - nota máxima = 2,0.

11.3. As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova escrita, de caráter classificatório - Peso 1;

II - Prova didática, de caráter classificatório - Peso 2;

III - Análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório - Peso 1.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. pontuação de nova classificação baseada na média das notas atribuídas à experiência didática na área das disciplinas em apreço e à prova didática.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Morfologia externa, anatomia e variabilidade estrutural de flores e inflorescências.

2. Morfologia externa, anatomia e variações estruturais de frutos secos e carnosos.

3. Morfologia externa, anatomia e variações estruturais da semente, tecidos de reserva (tipos, origem e desenvolvimento) e estratégias de dispersão.

4. Etnobotânica e preservação (Valor da Etnobotânica para conservação da diversidade biológica e cultural).

5. Histologia vegetal: Desenvolvimento vegetal; Tecidos embrionários e Sistemas de tecidos vegetais.

6. Organografia vegetal: Raiz e Caule; Folha e Flor; Semente e Fruto.

7. Estudos de caso de pesquisas realizadas nas áreas de ensino de Biologia Vegetal nas disciplinas de Ciências e Biologia.

8. Transposição didática no Ensino de Ciências e Biologia.

9. Ensino de Biologia Vegetal em espaços não formais.

10. Relações CTS/A e suas implicações no Ensino de Ciências.

BIBLIOGRAFIA

ALBURQUEQUE, U.P; LUCENA, R.F.P.; CUNHA, L.V.F.C. (Orgs.) Métodos e técnicas na pesquisa etnobotânica. Recife: Comunigraf/NUPPEA, 2008. 319 p.

ARAUJO, E.S.N.N. Introdução à didática da biologia. São Paulo: Escrituras, 2009. 303 p.

ARAUJO, E.S.N.N.; CALUZI, J.J.; CALDEIRA, A.M.A. Práticas integradas para o ensino de biologia. São Paulo: Escrituras, 2008. 239 p.

BRITO, FÁTIMA; FERREIRA, JOSÉ RIBAMAR; MASSARANI, LUISA. (Coord.). Centros e museus de ciências do Brasil. Rio de Janeiro: ABCMC: UFRJ, Casa da Ciência: FIOCRUZ, Museu da Vida, 2015. 312 p. Disponível em: https://www.museudavida.fiocruz.br/images/Publicacoes_Educacao/PDFs/centrosemuseusdecienciadobrasil2015novaversao.pdf. Acesso em: 21 nov. 2023.

CARVALHO, A.M.P. (Org). Ensino de ciências. unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006. 154 p.

CUTLER D. F.; BOTHA, T.; STEVENSON, D.W. Anatomia vegetal: uma abordagem aplicada. Porto Alegra: Artmed. 2011. 304 p.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A. A metodologia do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2006. 208 p.

EVERT, R. F. Anatomia das plantas de Esau. Trad. C. R. Marcati. São Paulo: Edgard Blücher, 2013. 728 p.

EVERT, R.F.; EICCHORN, S.E. Biologia vegetal de Raven. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 876 p.

FAHN, A. Anatomia vegetal. 4. ed. Madrid: Pirâmide, 1990.

GONÇALVES E. G.; LORENZI, H. Morfologia vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares. 2. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2011. 512 p.

RAMOS, F. Z.; SILVA, L. H. A. Contextualizando o processo de ensino-aprendizagem de botânica. Appris: Curitiba. 2013. 185 p.

WEBERLING, F. Morphology of flowers and inflorescences. Cambridge: Cambridge University, 1992. 405 p.

## CAMPUS DE MARÍLIA

### Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 282/2023-STGP – Resultado e Classificação Definitiva

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas, na área do conhecimento: Economia, objeto do Edital nº 176/2023-FFC/CM, realizado nos dias 10/10/2023 (Prova Escrita) e 27/11/2023 (Provas de Títulos, Didática e Arguição), na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Nº / Nome – CPF - Média Final - Classificação

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Candidato: 27237 - 290.535.238-80 - Vanessa Follmann Jurgenfeld / 7,85 / 1º

Examinador 1 - 8,55 - 16,30 - 15,00 - 7,83 - 7,94

Examinador 2 - 8,55 - 16,30 - 13,00 - 7,83 - 7,61

Examinador 3 - 9,20 - 16,30 - 14,00 - 8,50 - 8,00

Candidato: 27160 - 324.364.688-00 - Daniel Pereira da Silva / 7,70 / 2º

Examinador 1 - 8,05 - 12,80 - 17,00 - 7,25 - 7,51

Examinador 2 - 7,00 - 12,80 - 19,20 - 7,33 - 7,72

Examinador 3 - 7,60 - 12,80 - 19,00 - 7,83 - 7,87

CANDIDATOS AUSENTES:

27247 - 025.331.423-28 - Antonio Vogaciano Barbosa Mota Filho

27125 - 379.885.048-86 - Melissa Ronconi de Oliveira

(Processo nº 778/2023-CM).

## CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2023

EDITAL Nº 280/2023 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DA SEGUNDA FASE

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento EDUCAÇÃO, junto ao Departamento de Educação (edital nº 154/2023), para as provas da segunda fase (PROVA DE TÍTULOS, PROVA DIDÁTICA e PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA), que serão realizadas nos dias 16, 17 e 18/01/2024, com apresentação no seguinte dia, horário e local:

DIA: 16/01/2024 (terça-feira) - HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Secretaria do Departamento de Educação

Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional - Presidente Prudente (SP)

Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF

27720 – NAIR CORREIA SALGADO DE AZEVEDO - 262.895.538-52

27887 – MARCOS ROBERTO PAVANI - 115.291.008-60

27908 – JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA LANUTI - 366.532.998-13

28015 – PAULA CAROLINA TEIXEIRA MARRONI - 035.900.999-92

28146 – RAFAEL CESAR FERRARI DOS SANTOS - 351.632.228-48

28171 – JEFERSON ANIBAL GONZALEZ - 324.362.998-54

28189 – MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS - 311.964.338-60

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

a) providenciar a inclusão do Curriculum Lattes circunstanciado, com os documentos comprobatórios, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, conforme exige o item 10.8 e seus subitens do edital, até o dia 20/12/2023.

b) comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos com um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);

c) não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso público.

d) Ponto sorteado para a prova didática: "10. Processo de Ensino, Estágio Supervisionado e Extensão Universitária: formulações teóricas e metodológicas voltadas à formação do licenciado e da prática pedagógica do futuro professor".

(Processo FCT-1379/2023)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2023

DESPACHO Nº 195/2023 – INDEFERIMENTO DE RECURSO

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, torna pública a deliberação nº 594/2023 da Congregação, em reunião extraordinária realizada no dia 13/12/2023, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato DAVID ANTONIO DE CASTRO NETO – CPF. 326.963.608-39, sobre a pontuação atribuída na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para graduação e pós graduação e do plano de ações de extensão universitária, divulgada através do Edital nº 261/2023 – RESULTADO DA SEGUNDA FASE, referente ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento HISTÓRIA, junto ao Departamento de Educação (Edital N° 116/2023).

(Processo FCT-1155/2023).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2023

DESPACHO Nº 196/2023 – INDEFERIMENTO DE RECURSO

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, torna pública a deliberação nº 595/2023 da Congregação, em reunião extraordinária realizada no dia 13/12/2023, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato DAVID ANTONIO DE CASTRO NETO – CPF. 326.963.608-39, sobre a pontuação atribuída na Prova didática, divulgada através do Edital nº 261/2023 – RESULTADO DA SEGUNDA FASE, referente ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento HISTÓRIA, junto ao Departamento de Educação (Edital N° 116/2023).

(Processo FCT-1155/2023).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 17/2023

DESPACHO Nº 197/2023 – INDEFERIMENTO DE RECURSO

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, torna pública a deliberação nº 596/2023 da Congregação, em reunião extraordinária realizada no dia 13/12/2023, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato EDIMAR APARECIDO DA SILVA – CPF. 348.094.468-08, sobre a pontuação atribuída na Prova Escrita, divulgada através do Edital nº 270/2023 – RESULTADO DA PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE), referente ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, junto ao Departamento de Educação (Edital N° 115/2023).

(Processo FCT-1154/2023).

Comunicado da Diretora

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente torna público o resultado do concurso público de títulos e provas na disciplina "Estrutura e Funcionamento dos Serviços de Saúde" para obtenção do título de Livre-Docente em "Atividade Física no Sistema Único de Saúde", do Departamento de Educação Física, conforme Edital FCT/STA n°06/2023, realizado nos dias 12 e 13/12/2023.

CANDIDATA: Profª. Drª. Jamile Sanches Codogno – RG: 434199229 SSP/SP

Examinador/Notas: Julgamento Memorial (Peso 2) – Prova Escrita (Peso 1) - Prova Didática (Peso 1) - Defesa da Tese (Peso 2) – Total de Pontos – Média do Examinador

Alex Antonio Florindo – 9,5 (19) – 9 – 9,5 – 10 (20) – 57,5 – 9,583333

Carlos Marcelo Pastre – 9,4 (18,8) – 9,3 – 9,5 – 10 (20) – 57,6 – 9,6

Claudio Alexandre Gobatto – 9,3 (18,6) – 9,3 – 9 – 10 (20) – 56,9 – 9,483333

Eduardo Kokubun – 9,3 (18,6) – 9,5 – 9,5 – 10 (20) – 57,6 – 9,6

Mauro Virgílio Gomes de Barros – 9,5 (19) – 9 – 9 – 10 (20) – 57 – 9,5

Média Final: 9,55 (nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos)

De acordo com o sub-item 4.4. – item 4 do referido Edital, a candidata poderá requerer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, recurso à Congregação devendo protocolar o pedido no local da inscrição. Encerrado o prazo do recurso, o resultado do concurso deverá ser homologado pela Congregação da Unidade ou Conselho Diretor do Campus Experimental.

(Processo nº. FCT-1685/2022)

## CAMPUS DE RIO CLARO

### Instituto de Biociências

Retificação do Edital nº 205/2023-STGP/IB, publicado no DOE de 14/12/2023:

Onde se lê:

- Profª. Drª. Delmira da Costa Silva (UESC/Santa Cruz);

Leia-se:

- Profª. Drª. Delmira da Costa Silva (UESC/Ilhéus-BA);

(Proc. 723/2023-IB/CRC);

EDITAL Nº 202/2023-STGP/IB – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: Educação, objeto do Edital nº 140/2023-STGP/IB, realizada no dia 21/11/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE

NOME – CPF - Média Final – Classificação

- Daniel Romão da Silva – 321.615.798-94 – 9,05 – 1º

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 9,05

Examinador 2: 9,10

Examinador 3: 9,00

- Nilton Silveira Domingues – 380.927.678-23 – 8,30 – 2º

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 8,35

Examinador 2: 8,35

Examinador 3: 8,20

- Naiara Chierici da Rocha – 373.471.458-30 – 8,10 – 3º

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 8,00

Examinador 2: 8,05

Examinador 3: 8,25

- Bruna Lima Ramos Giusti – 394.566.708-99 – 7,26 – 4º

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 7,65

Examinador 2: 7,15

Examinador 3: 7,00

- Rita de Cássia Idem – 395.315.478-82 – 7,16 – 5º

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 7,10

Examinador 2: 7,05

Examinador 3: 7,35

CANDIDATO ELIMINADO

CPF - Média Final

- 706.132.651-49 – 5,78

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

Examinador 1: 5,80

Examinador 2: 5,70

Examinador 3: 5,85

CANDIDATOS AUSENTES

CPF:

- 418.533.308-09

- 098.584.686-01

- 372.741.268-22

- 330.112.678-20

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 576/2023-IB/CRC).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 205/2023 - ICT/CSJC – Convocação

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciências e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público para provimento de emprego público, mediante CONTRATAÇÃO de uma função de Técnico em Radiologia, sob regime da CLT, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade (das 08h às 11h30m e das 14h às 16h30m de segunda a sexta-feira), sito à Av. Eng. Francisco José Longo, 777, Jardim São Dimas, São José dos Campos – SP, para anuência à Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Capítulo II – Das Inscrições, item 2.4, do Edital de Abertura de Inscrições 102/2022, bem como munido de original e cópia de:

1. Cédula de identidade (RG);

2. Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo este ser obtido por meio de certidão, no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

3. CPF e comprovante de situação cadastral regular do CPF, podendo este ser obtido por meio do endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;

4. Apresentação da Declaração de Bens e Valores (no Imposto de Renda) que compõem seu patrimônio privado;

5. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Técnico em Operação de Equipamentos Médicos e Odontológicos;

6. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Técnico em Radiologia – CRTR;

7. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);

8. Cartões de inscrição no PIS ou PASEP;

9. 3 (três) fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11. Comprovante de estar em dia com a Situação Militar (quando do sexo masculino);

12. Comprovante de residência recente;

13. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);

14. Atestado de antecedentes criminais atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de:

- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;

- Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;

- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

OBS: O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como recusa à admissão ou, consultado e admitido deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

SEGUE: CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

2º Lugar – Luccas Gabriel Secarecha – 41803791-7

(Proc. 469/2022-CSJC)

EDITAL Nº 06/2023-DTA/STA-ICTCSJC

CONCURSO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM ECOTOXICOLOGIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Acham-se abertas, nos termos da Resolução UNESP 27, de 15-04-2009, alterada pela Resolução UNESP 42, de 02-06-2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, as inscrições ao Concurso Público para obtenção do Título de Livre-Docente em ECOTOXICOLOGIA, junto ao Departamento de ENGENHARIA AMBIENTAL, cujas provas serão realizadas na Disciplina de "ECOTOXICOLOGIA", do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental.

1. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de transferência ou depósito bancário, na conta corrente da UNESP – Banco do Brasil, 001 – Agência: 0175-9 – Conta corrente: 103038-8 – UNESP – CNPJ 48.031.918/0014-49, no período de 15/12/2023 a 15/01/2024, no horário das 00:01 às 23:59, observado o horário de Brasília.

1.1. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da taxa de inscrição e envio dos documentos obrigatórios dentro do período de inscrições.

1.2. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF, com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://inscricoes.unesp.br/.

1.3. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

1.4. Poderão inscrever-se em concurso para obtenção do título de Livre-Docente na Unesp somente portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no sistema https://inscricoes.unesp.br/, indicando nome completo, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

a)- atestado de sanidade física e mental, fornecido pelo Serviço Oficial de Saúde;

b)- atestado de idoneidade moral;

c)- prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

d)- fotocópia do título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;

e)- os candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

f)- os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes a comprovação de quitação dom o Serviço Militar e para com a Justiça Eleitoral;

g)- comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

OBS: Os candidatos que se encontram amparados pela Lei 12.782 de 20/12/2007, publicada no DOE de 21/12/2007, nos dois primeiros dias do período de inscrições serão aceitas inscrições dos candidatos que preencherem, cumulativamente, os requisitos para redução da taxa de inscrição, conforme preconiza o artigo 1º da citada lei, a saber: "percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou sejam desempregados", devendo ser comprovado por meio de comprovante de renda ou declaração, por escrito da condição de desempregado. Esclarecemos ainda que o percentual de redução será de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, conforme o "caput" do artigo 1º da referida lei. Os candidatos interessados deverão apresentar à Divisão Técnica Acadêmica requerimento de solicitação da redução da taxa acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios. O resultado do deferimento/indeferimento das solicitações será disponibilizado na Unidade objeto da inscrição pela área responsável pelo recebimento das inscrições ou no mural da Unidade. No caso de indeferimento quanto a este benefício, o prazo para interposição do recurso será de 01 (um) dia contado da data de divulgação.

h)- memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação dos méritos do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com o conjunto das disciplinas em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do Título de Doutor.

As atividades desenvolvidas anteriormente a obtenção do título de Doutor deverão constar obrigatoriamente do memorial, mas servirão apenas como elemento informativo e de orientação à Comissão Examinadora.

i)- tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades

Os candidatos, em exercício de função docente na UNESP, ficam dispensados das exigências referidas nas letras a, b, c e d, desde que as tenham cumprido anteriormente.

1.6. Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante;

§ 1º - Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

§ 2º - Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

§ 3º - Caberá à Congregação da Unidade, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

2. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

3. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

JULGAMENTO DO MEMORIAL:

Para efeito de atribuição de nota, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas preferencialmente após o doutoramento e, na seguinte ordem decrescente de valores:

1. Atividades de Ensino (peso: 3,0)

- graduação

- pós-graduação

- extensão

2. Atividades de Pesquisa (peso: 3,0)

3. Atividades de Extensão Universitária (peso: 2,0)

4. Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa (peso: 2,0)

DEFESA DE TESE ORIGINAL E INÉDITA OU DE TEXTO QUE SISTEMATIZE CRITICAMENTE A OBRA DO CANDIDATO, OU PARTE DELA

Devem ser elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades.

A Prova de Defesa de Tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de arguição pública, na qual cada examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

PROVA DIDÁTICA

A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do Concurso.

PROVA ESCRITA

A Prova Escrita, que versará sobre tema sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo a primeira hora ser destinada à consulta de material e organização do roteiro e as quatro horas restantes destinadas à redação do tema sorteado. Concluída a Prova Escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública, perante a Comissão Examinadora.

A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de dez pontos para as Provas Didática e Escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

PESO DAS PROVAS

As notas atribuídas à Prova de Defesa de Tese ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, e à Prova de Julgamento do Memorial terão peso 2 (dois), e as atribuídas às demais provas terão peso 1 (um), cada uma delas.

4. DA AVALIAÇÃO

Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez), em todas as provas.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da UNESP.

A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o Concurso de Livre-Docência.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

O programa que servirá de base para a realização do Concurso, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Técnica Acadêmica, onde serão prestadas quaisquer outras informações.

Aplicam-se ao presente concurso as disposições estatutárias e regimentais da UNESP, e as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 27, de 15-4-2009, publicada em 16-04-2009 e pela Resolução UNESP 42, de 02-06-2016, publicada em 03-06-2016.

ANEXO - PROGRAMA DO CONCURSO

1. - Histórico e conceitos em Ecotoxicologia

2. - Transporte e transformação de contaminantes nos ambientes

3. - Métodos de ensaios ecotoxicológicos com organismos aquáticos e terrestres

4. - O uso de substâncias de referência no controle de qualidade de ensaios ecotoxicológicos

5. - Validação de testes ecotoxicológicos com organismos aquáticos e terrestres

6. - Monitoramento de efluentes e amostras ambientais utilizando-se ensaios ecotoxicológicos

7. - Biomarcadores como instrumentos para a avaliação e prevenção da poluição

8. - Efeitos ecotoxicológicos de metais em invertebrados aquáticos de água doce

9. - Avaliação da qualidade de sedimentos límnicos utilizando ensaios ecotoxicológicos

10. - Aplicação dos ensaios ecotoxicológicos e legislação pertinente

11. - Controle da qualidade em ensaios ecotoxicológicos

12. - Toxicocinética e toxicodinâmica

Bibliografia

Livros:

AZEVEDO, F. A.; CHASIN, A. A. M. As bases toxicológicas da ecotoxicologia. São Carlos: RiMa, 2003.

FORBES, V. E.; FORBES, T. L. Ecotoxicology in theory and practice. Londres: Chapman&Hall, 1994.

HOFFMAN, D. J.; RATTNER, B. A.; BURTON JUNIOR, G. A.; CAIRNS JUNIOR, J. Handbook of ecotoxicology. Boca Raton: CRC, 2003.

KLAASSEN, C. D.; WATKINS, J. B.; THIESEN, F. V.; CHASIN, A. A. M. Fundamentos em toxicologia de Casarett e Doull. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

NASCIMENTO, I. A.; SOUSA, E. C. P. M.; NIPPER, M. Métodos em ecotoxicologia marinha: aplicações no Brasil. São Paulo: Artes Gráficas, 2002.

NIVA, C. C.; BROWN, G. G. Ecotoxicologia terrestre: métodos e aplicações dos ensaios com oligoquetas. Brasília: Embrapa, 2019.

OGA, S.; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A. O. Fundamentos de toxicologia. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2021.

RAND, G. M. Fundamentals of aquatic toxicology. 2. ed. Boca Raton: CRC, 1995.

SISINNO, C. L. S.; OLIVEIRA FILHO, E. C. Princípios de toxicologia ambiental. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

WALKER, C. H.; SIBLY, R. M.; HOPKIN, S. P.; PEAKALL, D. B. Principles of ecotoxicology. 4. ed. Boca Raton: CRC, 2012.

ZAGATTO, P. A.; BERTOLETTI, E. Ecotoxicologia aquática: princípios e aplicações. 2. ed. São Carlos: RiMa, 2008.

Periódicos:

AQUATIC TOXICOLOGY. Amsterdã: Elsevier, 1981– . ISSN 0166-445x.

BULLETIN OF ENVIRONMENTAL CONTAMINATION AND TOXICOLOGY. Nova Iorque: Springer, 1966- . ISSN 0007-4861.

CHEMOSPHERE. Londres: Elsevier, 1972- . ISSN 0045-6535.

ECOTOXICOLY. Amsterdã: Springer, 1997– . ISSN 0963-9292.

ECOTOXICOLOGY AND ENVIRONMENTAL SAFETY. San Diego: Elsevier, 1977– . ISSN 0164-0925.

ENVIRONMENTAL TOXICOLOGY AND CHEMISTRY. Hoboken: Jhon Wiley and Sons, 1982- . ISSN 0730-7268.

WATER, AIR AND SOIL POLLUTION. Amsterdã: Springer, 1971- . ISSN 0049-6979.

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 343/2023-CSJRP – DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 302/2023-CSJRP, na área Educação, sub-área de conhecimento Planejamento e valiação Educacional e no conjunto de disciplinas: "Política Educacional Brasileira" e "Organização da Educação Brasileira: Perspectiva Histórica", junto ao Departamento de Educação, conforme segue:

Membros Titulares:

-Prof. Dr. Fábio Fernandes Villela

-Profª. Drª. Fernanda Motta de Paula Resende

-Profª. Drª. Tatiana Pinheiro de Assis Pontes

Membros Suplentes:

-Profª. Drª. Luciana Aparecida Nogueira da Cruz

-Prof. Dr. Humberto Perinelli Neto

-Prof. Dr. Sebastião Carlos Leite Gonçalves

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

(Processo nº 1786/2023-CSJRP)

EDITAL Nº 344/2023-CSJRP – DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 303/2023-CSJRP, na área Educação, subárea de conhecimento Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas: "Psicologia da Educação; Psicologia da Educação I", junto ao Departamento de Educação, conforme segue:

Membros Titulares:

-Profª. Drª. Maria Denise Guedes

-Prof. Dr. Leonardo Lemos de Souza

-Profª. Drª. Patrícia Santos Teixeira

Membros Suplentes:

-Profª. Drª. Tatiana Pinheiro de Assis Pontes

-Profª. Drª. Aline Daniéli Viana Sabino

-Prof. Dr. Andrei Guilherme Lopes

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

(Processo nº 1791/2023-CSJRP)

EDITAL Nº 342/2023- Proc. nº 1923/2023-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 446/2023-RUNESP, publicado em 20/10/2023, retificado em 28/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Engenharia de Alimentos, sub-área de conhecimento Gestão Financeira e Empresarial e no conjunto de disciplinas: "Economia e Finanças" e "Organização de Empresas", junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 2.558,66 (dois mil, quinhentos e cinquent e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do dia 03/01/2024 às 17hs do dia 17/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta-Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área de Engenharia de Alimentos ou área correlata. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 03 a 08/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 23/05/2023, a partir das 10 (dez) horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.1.3. Não será permitido o uso de microcomputadores na prova escrita nos termos da Portaria Unesp nº 96/2022.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5° - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

10.5.1 É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

11.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 1
- Prova Didática: Peso 2
- Análise de Curriculum Lattes documentado: Peso 1

11.2. Da Prova escrita

11.2.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 02 (duas) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.

Não será permitido a utilização de microcomputadores no momento da realização da Prova Escrita. Conforme Portaria Unesp nº 96/2022.

11.2.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com antecedência de 01 (uma) hora antes do início da prova.

Os candidatos terão esse tempo de 01 (uma) hora, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas e anotações, não devendo se ausentar do local de prova. O candidato poderá fazer anotações exclusivamente em papel fornecido, identificado e rubricado previamente pela banca. Durante a prova é vedado utilizar as anotações feitas no período destinado a consulta, bem como quaisquer outros materiais, livros e outras anotações que não aquelas feitas nos papeis identificados pela banca, microcomputadores, computadores portáteis, smartphones ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.

11.2.2.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

11.2.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

11.2.4. Na Prova escrita serão avaliados os itens:

- Conteúdo (organização, coerência, clareza de ideias e desenvolvimento do tema, totalizando no máximo 7 pontos);

- Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, clareza e precisão e correção gramatical, totalizando no máximo 3 pontos).

11.3. Da Prova didática

11.3.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme critérios abaixo (pontuação máxima 10):

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula – 0,50;

- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica – 4,00;

- Organização e uso adequado dos recursos didáticos – 1,00;

- Coerência e clareza – 2,00;

- Adequação da aula ao nível de graduação – 1,50;

- Controle do tempo para exposição – 1,00.

11.3.2. A Prova Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada presencialmente, no Departamento de Engenharia e Tecnologia dos Alimentos, sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido no Anexo I deste edital.

11.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática.

11.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

11.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

11.3.3.3. Os candidatos deverão enviar a sua apresentação em até 24 (vinte e quatro) horas do sorteio para o endereço eletrônico fc.ferreira@unesp.br.

11.3.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

11.3.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 6 pontos

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 6 pontos

11.3.5. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

11.4. Na Análise do Curriculum Lattes documentado os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão (pontuação máxima 10):

a) Formação/Títulos – pontuação máxima: 3,5

- Doutor na área de Alimentos – 3,5;
- Doutor em área correlata – 2,5

b) Atividades Científicas na área do concurso – pontuação máxima: 2,5

- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação internacional – 1,0 ponto por artigo;
- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação nacional - 0,5 pontos por artigo.

c) Atividades Didáticas na área do concurso – pontuação máxima: 4,0

- Experiência na Graduação nas disciplinas do concurso – 1,0 por disciplina ministrada com o máximo de 4,0;
- Experiência na Graduação em outras disciplinas - 0,5 por disciplina ministrada com o máximo 2,5;
- Estágio em docência ou monitoria - 0,1 por semestre com o máximo 0,5.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. maior média na Prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;

12.3.4. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

PROGRAMA

1.Estrutura organizacional de empresas

2.Aspectos conceituais gerais de economia.

3.Constituição de empresas e tributação

4.Estrutura organizacional

5.Classificação geral de custos, ponto de nivelamento, juros e depreciação;

6.Contabilidade gerencial: sistemas de custeio, formação de preços de venda e lucro.

7.Gestão financeira: principais conceitos (ativo circulante, passivo circulante, capital circulante líquido); prazos e ciclos;

8.Demonstrações contábeis: balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, índices financeiros;

9.Gestão de estoques

10.Gestão de projetos e análise de redes de planejamento com PERT-CPM.

BIBLIOGRAFIA

BRUNI, A. L. A administração de custos, preços e lucros. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRUNI, A. L. A análise contábil e financeira. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BRUNI, A. L.; FAMÁ, R. Gestão de custos e formaç ão de preço. 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas. 2019.

DAFT, R. L. Organizações – Teoria e Projetos. Tradução da 11. ed. norte-americana. São Paulo: CENGAGE Learning. 2015.

HOLANDA, N. Introdução à Economia. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1983.

VICECONTI, P. E.; NEVES, S. Introdução à Economia. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SILVA, J. P. Análise Financeira das Empresas. 13. ed. Revista e ampliada. São Paulo: CENGAGE Learning, 2016.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à Administração. 8. ed. Revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2011.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

9SLACK, N.; BRANDON-JONES, A.; JOHNSTON, R.; VIEIRA, D.; CORREA, H. L. Administração da Produção. 8. ed. São Paulo: Atlas. 2018.

CASAROTTO FILHO, N. (1999). Gerência de projetos / engenharia simultânea: organização, planejamento, programação, PERT/CPM, PERT/custo, controle, direção. São Paulo: Atlas.1999.

## CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 127/2023–STGP – Resultado e Classificação Final Definitivo

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final definitivo do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação, na área de conhecimento: "Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos", objeto do Edital nº 57/2023-STGP, realizado nos dias 26/10/2023 e 28/11/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

RAFAEL DOS SANTOS - CPF 412.941.118-76.

Examinador(a) - Prova Escrita (peso 1) Prova de Títulos (peso 2) Prova Didática (peso 2) Prova de Análise e Arguição (peso 1) Média Ponderada

Examinador 1 - 9,97 - 9,55 - 8,70 - 8,70 - 9,19

Examinador 2 - 9,77 - 9,55 - 10,00 - 9,63 - 9,75

Examinador 3 - 9,60 - 9,55 - 9,80 - 9,35 - 9,60

Média Final / Classificação - 9,51/1º

HÉLIO JACINTO DA CRUZ NETO - CPF 108.357.086-24.

Examinador(a) - Prova Escrita (peso 1) Prova de Títulos (peso 2) Prova Didática (peso 2) Prova de Análise e Arguição (peso 1) Média Ponderada

Examinador 1 - 8,75 - 8,75 - 9,10 - 8,76 - 8,86

Examinador 2 - 7,69 - 8,75 - 8,35 - 7,40 - 8,21

Examinador 3 - 7,15 - 8,75 - 8,35 - 7,90 - 8,20

Média Final / Classificação - 8,42/2º

EDUARDO DE MELO MAPURUNGA - CPF 641.548.153-34.

Examinador(a) - Prova Escrita (peso 1) Prova de Títulos (peso 2) Prova Didática (peso 2) Prova de Análise e Arguição (peso 1) Média Ponderada

Examinador 1 - 9,15 - 7,35 - 9,30 - 8,50 - 8,49

Examinador 2 - 8,31 - 7,35 - 9,50 - 8,03 - 8,34

Examinador 3 - 7,05 - 7,35 - 8,75 - 7,80 - 7,84

Média Final / Classificação - 8,22/3º

(Processo n° 393/2023-ICT/SOR)

Sorocaba, 14 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL nº 128/2023-STGP - COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 111/2023-STGP, na área ENGENHARIAS e CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, sub-áreas de conhecimento GEOCIÊNCIAS e ENGENHARIA SANITÁRIA e no conjunto de disciplinas: "GEOPROCESSAMENTO", "SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E APLICAÇÕES AMBIENTAIS", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Antonio César Germano Martins;

Prof.ª Dr.ª Vanessa Cezar Simonetti;

Prof. Dr. Waldemar Bonventi Júnior.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Danilo Ribeiro da Costa;

Prof. Dr. Adriano Bressane;

Prof. Dr. Leandro Cardoso de Morais.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

(Processo nº 586/2023-ICT/SOR)

Sorocaba, 14 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL nº 129/2023-STGP - COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 112/2023-STGP, na área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS e ENGENHARIAS, sub-áreas de conhecimento ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA e ENGENHARIA SANITÁRIA e no conjunto de disciplinas: "ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS", "ECONOMIA AMBIENTAL", "LEGISLAÇÃO AMBIENTAL" e "TÓPICOS DE AUDITORIA AMBIENTAL (30H)", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Admilson Irio Ribeiro;

Prof. Dr. Irineu de Brito Junior;

Prof.ª Dr.ª Ana Carolina Russo.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Vidal Dias da Mota Junior;

Prof. Dr. Paulo Sergio Tonello;

Prof. Dr. José Arnaldo Frutuoso Roveda.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

(Processo nº 587/2023-ICT/SOR)

Sorocaba, 14 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL nº 130/2023-STGP - COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 113/2023-STGP, na área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA e ENGENHARIAS, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA SANITÁRIA e FÍSICA e no conjunto de disciplinas: "LABORATÓRIO DE FÍSICA II", "PROJETOS I", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof.ª Dr.ª Maria Lucia Pereira Antunes Silva;

Prof. Dr. Renan Angrizani de Oliveira;

Prof. Dr. Michel Chaves.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Luis Armando de Oro Arenas;

Prof. Dr. Neilo Marcos Trindade;

Prof. Dr. Diego Aparecido Carvalho Albuquerque.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

(Processo nº 589/2023-ICT/SOR)

Sorocaba, 14 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

## CAMPUS DE REGISTRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA

CÂMPUS DE REGISTRO

EDITAL Nº 57/2023-FCAVR – DTAd/STGP – Lista Definitiva dos Inscritos

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira torna público a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no 1º semestre letivo de 2024, em 24 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciência do Solo, subárea de conhecimento Gênese, Morfologia e Classificação do Solo e no conjunto de disciplinas: "Gênese, Morfologia e Classificação do Solo", "Uso, Manejo e Conservação do Solo" e "Física do Solo", junto ao Departamento de Agronomia e Recursos Naturais da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Câmpus de Registro, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº de Inscrição - Nome – CPF

01 – Thomaz Figueiredo Lobo - 126.410.018-37;

02 – Jair Augusto Zanon – 400.373.138-78;

04 – Heitor Marcel da Silva Ribeiro – 861.319.582-20;

05 – Laura Fernanda Simoes Da Silva – 216.989.088-22.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CPF – Motivo

042.612.565-76 - Não atendimento aos itens 4.1.3. e 4.1.4. do Edital nº 40/2023-FCAVR – DTAd/STGP.

No prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 546/2023-REG/FCAVR)

Registro, 14 de dezembro de 2023.

Thiago Moreira de Souza

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA

CÂMPUS DE REGISTRO

EDITAL Nº 58/2023-FCAVR – DTAd/STGP – Lista Definitiva dos Inscritos

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira torna público a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no 1º semestre letivo de 2024, em 24 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciências Agrárias, subárea de conhecimento Engenharia de Pesca e no conjunto de disciplinas: "Biologia Celular", "Genética Aplicada à Pesca" e "Melhoramento de Animais Aquáticos", junto ao Departamento de Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Câmpus de Registro, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº de Inscrição - Nome – CPF

01 – Ricardo José Lavitschka – 056.252.768-03;

02 – Danilo Cintra Proença – 228.569.318-47.

No prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 544/2023-REG/FCAVR)

Registro, 14 de dezembro de 2023.

Thiago Moreira de Souza

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

## CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### Faculdade de Engenharia

DESPACHO DO DIRETOR Nº 013/2023/SJBV/FE

O 1º Substituto da Direção no exercício da Diretoria da Faculdade de Engenharia da UNESP – Câmpus de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, com base na alinea e, inciso XI, artigo 41 do Estatuto UNESP, HOMOLOGA, conforme Despacho da Congregação nº 057/2022, o resultado e classificação final do Concurso Público para obtenção do título de "Livre-Docente em Gestão do Ciclo de Vida" no conjunto de disciplinas "Ciências do Ambiente", "Administração" e "Economia", junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, objeto do Edital nº 12/2023/SJBV/FE/DTA, publicado no DOE de 28/09/2023, realizado nos dias 27, 28 e 29/11/2023

(Proc. SJBV/FE 97/2022)

Prof. Dr. RUI MARCOS GROMBONE DE VASCONCELLOS

1º Substituto da Direção no exercício da Diretoria

EDITAL Nº 45/2023-SJBV/FE/DTAd/STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 14/12/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no primeiro semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 05/2023-SJBV/FE/DTAd/STGP, no conjunto de disciplinas "Física III" e "Laboratório de Física III", junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome/Documento:

Juliana Lopes/335210879

Nicolas Porto Vizarim/32909550X

Jhon Jairo Lozada Vera/V506930-C

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO 412/2023-SJBV/FE)

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2023.

Paulo Gustavo Person

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 46/2023-SJBV/FE/DTAd/STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 14/12/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no primeiro semestre letivo de 2024, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 06/2023-SJBV/FE/DTAd/STGP, no conjunto de disciplinas "Ondas e Linhas" e "Circuitos e Dispositivos de RF", junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista, junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome/RG:

Samir de Oliveira Cunha Ramos/67292660X

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO 413/2023-SJBV/FE)

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2023.

Paulo Gustavo Person

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 47/2023-SJBV/FE/DTAd/STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 14/12/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no primeiro semestre letivo de 2024, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 10/2023-SJBV/FE/DTAd/STGP o conjunto de disciplinas "Cálculo Numérico", "Estatística e Probabilidade", junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome/RG:

Marcolino Fernandes Neto/3841467

Juliana Lopes/335210879

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO 417/2023-SJBV/FE)

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2023.

Paulo Gustavo Person

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 48/2023-SJBV/FE/DTAd/STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 14/12/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 08/2023-SJBV/FE/DTAd/STGP o conjunto de disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II", "Cálculo Diferencial e Integral III" e "Cálculo Diferencial e Integral IV", junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome/RG:

Dimitrie Hristov Sobrinho/23935316X

Renata Mataveli Viti/113856127

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO 415/2023-SJBV/FE)

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2023.

Paulo Gustavo Person

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital 211/2023 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função ASSISTENTE SOCIAL (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e nas unidades administradas pela FAMESP, ou com as quais mantenha convênios, na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II – JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R$ 3.045,06 (três mil quarenta e cinco reais e seis centavos).

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 18 a 27 de dezembro de 2023.

2. Será disponibilizado posto de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para pagamento:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto no sistema Bancário (dentro do prazo de vencimento (27/12/2023). Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas úteis) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato assume, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Ter 18 anos completos no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

Gozar de boa saúde física e mental;

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir Graduação em Nível Superior como Assistente Social, no ato da admissão;

Possuir inscrição no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), no ato da admissão;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, abrangendo:

- Serviço Social, Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos;
- Projeto Ético Político da Profissão;
- Serviço Social e Interdisciplinaridade;
- Política de Saúde e Serviço Social;
- Lei 8742/93 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e atualizações;
- Lei 12.435/11 Sistema Único de Assistência Social – SUAS e atualizações;
- Lei 11.340/06 Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Maria da Penha);
- Lei 8069/90 Estatuto da criança e do adolescente – ECA e atualizações;
- Lei 10.741/03 Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e atualizações;
- Lei 13.146/15 Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei 8.080/90 Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, na organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e atualizações;
- Lei 8.142/90 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Lei 8.662/93 Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e atualizações;
- Resolução CFESS 273 de março de 1993 Código de Ètica da Profissão do Assistente Social;
- Parâmetros para atuação de Assistente Social na Saúde CFESS 2010;
- Portaria nº 399 de 22 de fevereiro de 2006. Pacto pela Saúde;
- Política Nacional de Humanização. Ministério da Saúde;
- Política Estadual de Humanização – PEH – 2012 (Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo).

2. Análise de Curriculum Vitae.

O currículum documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Cursos de Especialização e Aprimoramento, nos últimos 10 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada Título, até o máximo de 30 pontos NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE.

2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto, para cada título; até o máximo de 20 pontos.

3. Publicações científicas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, em revistas especializadas, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 05 pontos, para cada Título até o máximo de 20 pontos.

4. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto para cada título, até o máximo de 20 pontos.

5. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de

documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do curriculum determinará nota zero neste item de avaliação.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos da FAMESP. Após essa data serão incinerados.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1.Prova Escrita .....Peso 9 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.Análise do Curriculum Vitae .....Peso 1 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII - DA HABILITAÇÃO PARA ANALISE DE CURRICULUM

1. Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinqüenta) pontos.

2. Serão convocados para Análise do Curriculum os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na vigésima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

3. No ato da Prova Escrita, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinqüenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise de Curriculum x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

XI – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no ítem IV;

2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CREES;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

5. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 11 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

# BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

## SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS

Divulgação dos pagamentos que serão realizados no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93,

no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o paragrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 5 de março de 2001.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

UG LIQUIDANTE NUMERO PD VALOR

53.01.10 2023PD00214 R$ 172,65

# Relação de Compras

## SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA**

**Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto**

**Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto**

Setor de Finanças

**DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO CNPJ 04.236.548/0071-07**

**RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**PROCESSO SEI 058.00061598/2023-14, FICHA SIAFEM CÓDIGO ÚNICO 20231706088**

EMPRESA CONTRATADA: G. A. R. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS

CNPJ Nº 34.024.238/0001-79

CONTRATO Nº 2023NE00555

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

Valor do Empenho R$ 3.200,00 ( TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO: Serviços de manutenção emergencial em sistema de iluminação, com troca de 20 luminárias tipo PAFLON LED, na CPJ INTEGRADA DE RIBEIRÃO PRETO, desta Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto, na modalidade de Dispensa de Licitação.

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNCIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS**

**COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

**DRS VII - CAMPINAS**

Nos termos do Art.. 16 da Lei Federal 8666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8883/94, publicamos as compras efetuadas por esta DRS VII – Campinas – "Dr. Leôncio de Souza Queiroz" no Mês de OUTUBRO/2023. As compras estão descritas na seguinte conformidade: Item; Quantidade; Unidade;

Valor unitário; Valor Total e Descrição.

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00122209/2023-15

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M113/2022 .- SES

EMPRESA : ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01266 – DATA : 26/10/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 03 – 800 – Unidades – MARCA – SENSOR FREESTYLE LIBRE - Sensor para monitoramento de glicemia intertiscial, por método eletroquímica amperométrica continua, aplicada na parte posterior do braço, vida útil por até 14 dias, acompanha 1 sensor. Aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool. Compatível com aparelho FreeStyle Libre – Valor unitário : R$ 349,90 – Valor total : R$ 279.920,00 – Código : 4749057

TOTAL GERAL : R$ 279.920,00

Nos termos do Art.. 16 da Lei Federal 8666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8883/94, publicamos as compras efetuadas por esta DRS VII – Campinas – "Dr. Leôncio de Souza Queiroz" no Mês de NOVEMBRO/2023. As compras estão descritas na seguinte conformidade: Item; Quantidade; Unidade;

Valor unitário; Valor Total e Descrição.

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00116246/2023-10

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº C079/2023 .- SES

EMPRESA : FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI. - EMPENHO : 2023NE01386 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 01 – 1.500 – UNIDADES - MARCA: BIGFRAL – Tamanho Juvenil – Fralda descartável tamanho Juvenil – Valor unitário : R$ 2,07 – Valor total : R$ 3.105,00 – Código – 3898423

TOTAL GERAL : R$ 3.105,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00124916/2023-71

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M018/2023 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01347 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 05 – 1.260 - Unidades – LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG – Valor unitário : R$ 9,7986 – Valor total : R$ 12.346,24 – Código – 3549968

ITEM 06 – 980 - Unidades – LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 50 MG – Valor unitário : R$ 11,8823- Valor total : R$ 11.644,65 – Código – 3597083

ITEM 07 – 700 - Unidades – LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70 MG – Valor unitário – R$ 11,8823 – Valor total :R$ 8.317,61 – Código – 3689395

TOTAL GERAL : R$ 32.308,50

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00142947/2023-12

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M250/2022 .- SES

EMPRESA : PORTAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01387 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 05 – 360 - UNIDADES – TIZANIDINA, CLORIDRATO 2 MG – Valor unitário : R$ 0,7440 – Valor total : R$ 267,84 – Código : 450804

TOTAL GERAL : R$ 267,84

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M087/2023 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01413 – DATA : 09/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 01 – 1.300 - UNIDADES – ANAGRELIDA CLORIDRATO 0,5 MG – Valor unitário : R$ 26,247 – Valor total : R$ 34.121,10 – Código – 1649108

TOTAL GERAL : R$ 34.121,10

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00137225/2023-38

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº C074/2023 .- SES

EMPRESA : MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01340 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 03 - 07 Unidades – Acessórios para bomba de insulina, composto por: Transmissor Guardian Link 3 MMT7910W1, compatível com: sistema Minimed 780G – Valor unitário : R$ 3.260,00 – Valor total : R$ 22.820,00 – Código : 6032460

ITEM 01 – 07 – Unidades – Sistema de monitorização continua de infusão de insulina com monitoramento continuo de glicose com ajuste automático de basal, e correções automáticas de hiperglicemias a cada 5 minutos, composto por monitor, painel em LCD, Minimed 780G a prova de água, (Sistema Minimed 780 G – Statter Kit – MMT 2896BP) – Valor unitário : R$ 17.808,00 – Valor total : R$ 124.656,00 – Código – 6032443

TOTAL GRAL : R$ 147.476,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº C326/2022 .- SES

EMPRESA : MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01341 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 03 – 07 – Unidades - Acessórios para bomba de insulina composto por: transmissor Guardian Link 3 - MMT7810W1, compatível com: com a Bomba 640G – Valor unitário : R$ 3.260,00 – Valor total : R$ 22.820,00 – Código : 6206999

TOTAL GERAL : R$ 22.820,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00122032/2023-82

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº C267/2022 .- SES

EMPRESA : MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01350 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 01 – 184 – Caixas - RESERVATÓRIO DE INSULINA ML 715/722 – PARADIGMA (MMT 332 A) – Valor unitário : R$ 194,00 – Valor total : R$ 35.696,00 – Código – 1958291

ITEM 03 – 508 – Caixas – Conjunto de infusão agulha e cânula de teflon 9 mm x 60 cm PARADIGMA QUICK SET (MMT 397) – Valor unitário : R$ 1.161,00 – Valor total : R$ 589.788,00 – Código – 2991527

TOTAL GERAL : R$ 625.484,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00153211/2023-61

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M077/2022 .- SES

EMPRESA : SP HOSPITALAR LTDA.. - EMPENHO : 2023NE01336 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 06 – 399 – Capsulas – LENALIDOMIDA 25 MG – Valor unitário : R$ 738,69 – Valor total : R$ 294.737,31 – Código – 5148650

TOTAL GERAL : R$ 294.737,31

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00123022/2023-64

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M218/2022 .- SES

EMPRESA : NOVO NORDISK FARMACETUICA LTDA.. - EMPENHO : 2023NE01337 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 04 – 3.450 – Unidades – INSULINA ASPARTE 100UI/ML – Carpule 3 ML – Valor unitário : R$ 28,26 – Valor total : R$ 97.497,00 – Código – 1577930

TOTAL GERAL : R$ 97.497,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00144240/2023-32

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M154/2022 .- SES

EMPRESA : NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A. LTDA.. - EMPENHO : 2023NE01344 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 06 – 50 – Unidades – RANIBIZUMABE 10 MG/ML - 0,23 ML – Valor unitário : R$ 1.095,00 – Valor total : R$ 54.750,00 – Código : 3229629

TOTAL GERAL : R$ 54.750,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M174/2022 .- SES

EMPRESA : NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A. LTDA.. - EMPENHO : 2023NE01345 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 03 – 480 – Comprimidos – RUXOLITINIBE, FOSFATO 20 MG – Valor unitário : R$ 323,7952 – Valor total : R$ 155.421,70 – Código - 4627229

TOTAL GERAL : R$ 155.421,70

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00135272/2023-47

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M004/2023 .- SES

EMPRESA : ONCO PROD DIST. DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01338 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 07 – 1.170 – Unidades – LINAGLIPTINA 5 MG – Valor unitário : R$ 5,64 – Valor total : R$ 6.598,80 – Código – 3674290

TOTAL GERAL : R$ 6.598,80

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M160/2022 .- SES

EMPRESA : ONCO PROD DIST. DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01339 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 05 – 168 – Unidades – SUNITINIBE, MALATO 50 MG – Valor unitário : R$ 419,73 – Valor total : R$ 70.514,64 – Código : 2281384

TOTAL GERAL : R$ 70.514,64

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00161951/2023-71

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M077/2022 .- SES

EMPRESA : ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01453 – DATA : 17/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

02- 60 – Unidades – OSIMERTINIBE MESILATO 80 MG – Valor unitário : R$ 782,10 –Valor total : R$ 46.926,00 – Código - 4946618

TOTAL GERAL : R$ 46.926,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00158284/2023-40

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M119/2022 .- SES

EMPRESA : CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01436 – DATA : 14/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 03 – 600 - Unidades – QUETIAPINA 100 MG – Valor unitário : R$ 0,30 – Valor total : R$ 180,00 – Código : 1364413

TOTAL GERAL : R$ 180,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M029/2023 .- SES

EMPRESA : CM HOSPITALAR S/A. - EMPENHO : 2023NE01452 – DATA : 14/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 09 – 7.020 - Unidades – PIRFENIDONA 267 MG – Valor unitário : R$ 36,18 – Valor total : R$ 253.983,60 – Código - 4778391

TOTAL GERAL : R$ 253.983,60

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M1519/2022 .- SES

EMPRESA : PARTNER FARAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.. - EMPENHO : 2023NE01438 – DATA : 14/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 04 – 240 – Undades – COLECALCIFEROL (VITAMINA D 3) 50.000 UI – Valor unitário : R$ 0,9975 – Valor total : R$ 239,40 – Código – 434507

TOTAL GERAL : R$ 239,40

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00161206/2023-22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M027/2023 .- SES

EMPRESA : SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01441 – DATA : 16/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 06 – 900 – UNIDADES – INSULINA GLARGINA 100UI/ML – 3 ML – Sistema de aplicação preenchido 3 ml (LANTUS ) – Valor unitário : R$ 17,70 – Valor total : R$ 15.930,00 – Código : 2224763

TOTAL GERAL : R$ 15.930,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M264/2022 .- SES

EMPRESA : SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EMPENHO : 2023NE01442 – DATA : 16/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 01 – 1.000 - UNIDADES – ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG – Valor unitário : R$ 0,0330 – Valor total : R$ 33,00 – Código – 103187

TOTAL GERAL : R$ 33,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M271/2022 .- SES

EMPRESA : PORTAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01443 – DATA : 16/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 01 – 120 - UNIDADES – ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG – Liberação retardada – Valor unitário : R$ 0,4572 – Valor total : R$ 54,86 – Código - 1597361

TOTAL GERAL : R$ 54,86

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00141444/2023-11

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M027/2023 .- SES

EMPRESA : VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRES. E CONSULTORIA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01394 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 08 – 720 - Unidades – BISOPROLOL, FUMARATO 2,5 MG – Valor unitário : R$0,8898 – Valor total : R$ 640,66 – Código – 2312166

TOTAL GERAL : R$ 640,66

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M034/2023 .- SES

EMPRESA : VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRES. E CONSULTORIA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01395 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 02 – 720 - doses – FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG/DOSE + SALMETEROL, XINAFOATO 25 MCG/DOSE – Valor unitário : R$ 1,6520 – Valor total : R$ 1.189,44 – Código : 2092689

TOTAL GERAL : R$ 1.189,44

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M076/2022 .- SES

EMPRESA : VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRES. E CONSULTORIA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01396 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 09 – 720 - doses – FLUTICASONA, FUROATO 0,0275 MG/DOSE (27,5 MCG/DOSE) – Valor unitário : R$ 0,41 – Valor total : R$ 295,20 – Código : 3081656

TOTAL GERAL : R$ 295,20

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00145310/2023-70

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M194/2022 .- SES

EMPRESA : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01391 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 01 – 9.360 – Mililitros – FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML – Valor unitário : R$ 0,0390 – Valor total : R$ 365,04 – Código – 486280

TOTAL GERAL : R$ 365,04

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M198/2022 .- SES

EMPRESA : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01392 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 2.1 –1.200 – Unidades – OLANZAPINA 5 MG – Valor unitário : R$ 0,2660 – Valor total : R$ 319,20 – Código : 245127

TOTAL GERAL : R$ 319,20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M198/2022 .- SES

EMPRESA : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01393 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 2.2 –2.200 – Unidades – OLANZAPINA 10 MG – Valor unitário : R$ 0,3520 – Valor total : R$ 844,80 – Código – 245143

TOTAL GERAL : R$ 844,80

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00145162/2023-93

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M044/2023 .- SES

EMPRESA : CM HOSPITALAR S/A. - EMPENHO : 2023NE01389 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 03 – 600 – Unidades – OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG – Valor unitário : R$ 0,5607 – Valor total : R$ 336,42 – Código -122963

TOTAL GERAL : R$ 336,42

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

# Diário Oficial
Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO III • Volume 133 • Número 135 • São Paulo, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M198/2022 .- SES

EMPRESA : PORTAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01390 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 3.1 – 300 – Unidades – GABAPENTINA 300 MG – Valor unitário : R$ 0,2828 – Valor total : R$ 84,84 – Código – 763195

TOTAL GERAL : R$ 84,84

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00148348/2023-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M274/2022 .- SES

EMPRESA : AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01385 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 01 – 78 – Seringas preenchidas - DENOSUMABE 60 MG – 1 ML –SC – Valor unitário : R$ 610,72- Valor total : R$ 47.636,16 – Código – 3829324

TOTAL GERAL : R$ 47.636,16

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00107848/2023-86

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M240/2022 .- SES

EMPRESA : AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01384 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 04 – 150 – Solução injetável – ADALIMUMABE 40 MG – SC – Valor unitário : R$ 500,00 – Valor total : R$ 75.000,00 – Código – 5180210

TOTAL GERAL : R$ 75.000,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00144225/2023-94

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M130/2022 .- SES

EMPRESA : SP HOSPITALAR LTDA.. - EMPENHO : 2023NE01400 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 03 – 840 – Capsulas – METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG – Valor unitário : R$ 0,27 – Valor total : R$ 226,80 - Código – 844241

TOTAL GERAL : R$ 226,80

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00085756/2023-38

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M100/2022 .- SES

EMPRESA : CM HOSPITALAR S/A.. - EMPENHO : 2023NE01381 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 09 – 48 – Frascos - BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 MG – IV – Valor unitário : R$ 13.098,8793 – Valor total : R$ 628.746,21 – Código - 4424999

TOTAL GERAL : R$ 628.746,21

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00148292/2023-88

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M245/2022 .- SES

EMPRESA : SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01422 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 03 – 454.000 – Gramas - Formula pediátrica para nutrição enteral/oral, para atender as necessidades nutricionais diárias de crianças de 1 a 10 anos, em pó, polimérica, com densidade calórica de até 1,2 kcal/ml na diluição padrão e até 15% de proteínas do valor energético total (FORTINI PLUS) – Valor unitário : R$ 0,0556 – Valor total : R$ 25.242,40 – Código – 5341341

TOTAL GERAL : r$ 25.242,40

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00151767/2023-13

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº C305/2022 .- SES

EMPRESA : NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01421 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 02 – 29.600 – Gramas - Fórmula Infantil; de Partida com Ferro, para Lactentes Até 6 Mês de Vida; com Prebióticos, Nucleotídeos, Dha e Ara, Vitaminas, Minerais e Oligoelemento (APTAMIL PREMIUM 1) – Valor unitário : R$ 0,03 – Valor total : R$ 888,00 – Código – 4523695

TOTAL GERAL : R$ 888,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00152007/2023-23

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M003/2023 .- SES

EMPRESA : EMS S/A. - EMPENHO : 2023NE01431 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 07 – 540 – Unidades – ATORVASTATINA CALCICA 40 MG – Valor unitário : R$ 0,2160 – Valor total : R$ 116,64 – Código – 2411610

TOTAL GERAL : R$ 116,84

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M265/2022 .- SES

EMPRESA : CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTGRIA E COMÉRCIO LTDA. - EMPENHO : 2023NE01432 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 02 – 500 – Unidades – CARBAMAZEPINA 200 MG – Valor unitário : R$ 0,1555 – Valor total : R$ 77,75 – Código – 108154

TOTAL GERAL : R$ 77,75

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00155609/2023-32

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº C316/2022 .- SES

EMPRESA : PONTUAL COMERCIAL EIRELI - EMPENHO : 2023NE01423 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 09 – 3.000 – Unidades - Equipo para administração de dieta enteral, estéril, em PVC, descartável, atóxico, com ponta perfurante anatômica e não trifacetada provida de protetor, gotejador macrogotas, câmara de gotejamento flexível, transparente, tubo extensor flexível em coloração azul com no mínimo 1,50m e no máximo de 1,80m de comprimento, atóxico, pinça rolete de alta precisão e um corta fluxo, apresentando conector escalonado e protetor (EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL) – Valor unitário : R$ 0,92 – Valor total : R$ 2.760,00 – Código – 3781704

TOTAL GERAL : R$ 2.760,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº C079/2023 .- SES

EMPRESA : FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EMPENHO : 2023NE01424 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 09 – 3.168 – UNIDADES - MARCA: LENÇO UMEDECIDO POM POM - Lenço umedecido para higienização infantil, em não tecido, medindo 20cm de comprimento x 12cm de largura, podendo variar (+/- 4cm), composto de aloe vera, isento de qualquer componente alcóolico, embalagem com mínimo de 48 unidades – Valor unitário : R$ 0,15 – Valor total : 475,20 – Código – 5699916

TOTAL GERAL : R$ 475,20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº C079/2023 .- SES

EMPRESA : MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EMPENHO : 2023NE01425 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 03 – 4.995 – Unidades - MARCA: BIGFRAL PLUS - Fralda descartável geriátrica, tamanho P - Valor unitário : R$ 2,22 – Valor total : R$ 11.088,90 – Código – 3953734

TOTAL GERAL : R$ 11.088,90

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00153826/2023-98

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M026/2023 .- SES

EMPRESA : PORTAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01426 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 09 – 336 – Unidades – ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO – equivalente a Esomeprazol 40 MG – Valor unitário : R$ 1,41 – Valor total : R$ 473,76 – Código – 4313950

TOTAL GERAL :R$ 473,76

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M001/2023 .- SES

EMPRESA : SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01427 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 02 – 1.320 – Unidades – FUROSEMIDA 40 MG – Valor unitário : R$ 0,0339 – Valor total : R$ 44,75 – Código – 110639

TOTAL GERAL : R$ 44,75

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00153803/2023-98

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M265/2022 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01420 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 07 – 1.000 - Unidades – FLUCONAZOL 100 MG – Valor unitário : R$ 17,01 – Valor total : R$ 17.010,00 – Código – 110698

TOTAL GERAL : R$ 17.010,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00148162/2023-45

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M220/2022 .- SES

EMPRESA : CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01428 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 04 – 180 – Unidades – VARFARINA SÓDICA 2,5 MG – Valor unitário : R$ 0,2941 – Valor total : R$ 52,94 – Código – 1889257

TOTAL GERAL : R$ 52,94

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M218/2022 .- SES

EMPRESA : CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01429 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 06 – 168 – Unidades – VIDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG - Valor unitário : R$ 2,34 – Valor total : R$ 393,12 – Código – 3092259

TOTAL GERAL : R$ 393,12

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M218/2022 .- SES

EMPRESA : CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EMPENHO : 2023NE01430 – DATA : 10/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 04 – 120 – Unidades – MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG – Valor unitário : R$ 0,43 – Valor total : R$ 51,60 – Código -844233

TOTAL GERAL : R$ 51,60

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00121118/2023-98

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M288/2022 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01346 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 09 – 06 - Unidades – ICATIBANTO. ACETATO 10 MG/ML – 3 ML SC – Valor unitário : R$ 6.882,33 – Valor total : R$ 41.293,98 – Código – 3622355

TOTAL GERAL : R$ 41.293,98

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00159683/2023-28

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M100/2022 .- SES

EMPRESA : MERCK S/A. - EMPENHO : 2023NE01435 – DATA : 14/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 08 – 56 – Frascos – CETUXIMABE 5 MG/ML – 20 ML – Valor unitário : R$ 649,90 – Valor total : R$ 36.394,40 – Código – 4190432

TOTAL GERAL : R$ 36.394,40

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00130728/2023-82

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M101/2022 .- SES

EMPRESA : NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01342 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 07 – 420 - UNIDADES - INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML – 3 ML - (TRESIBA) – Valor unitário : R$117,47 – Valor total : R$ 49.337,40 – Código – 4405102

TOTAL GERAL : R$ 49.337,40

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M020/2023 .- SES

EMPRESA : NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01343 – DATA : 06/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 01 – 820 - UNIDADES - INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML – 3 ML – Sistema d aplicação - (TRESIBA FELXTOUCH) – Valor unitário : R$ 108,00 – Valor total : R$ 88.560,00 – Código – 4415795

TOTAL GERAL – R$ 88.560,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00157209/2023-61

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M221/2022 .- SES

EMPRESA : PORTAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01444 – DATA : 16/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 05 – 6.660 – Unidades – ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300 MG – Valor unitário : R$ 1,16- Valor total : R$ 7.725,60 – Código – 1757032

TOTAL GERAL : R$ 7.725,60

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M103/2022 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01445 – DATA : 16/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 06 –180 – Unidades – OLMESARTANA, MEDOXOMILA 40 MG + ANLODIPINO, BESILATO 5 MG – Valor unitário : R$ 2,10 – Valor total : R$ 378,00 – Código – 3072509

TOTAL GERAL : R$ 378,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M016/2023 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01446 – DATA : 16/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 07 – 180 – Unidades – PRASUGREL, CLORIDRATO 10 MG – Valor unitário : R$ 10,00 – Valor total : R$ 1.800,00 –Código – 3489515

TOTAL GERAL : R$ 1.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M108/2022 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01447 – DATA : 16/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 08 – 120 – Unidades – VORTIOXETINA BROMIDRATO 10 MG – Valor unitário : R$ 7,59 – Valor total : R$ 910,80 – Código – 4688929

TOTAL GERAL : R$ 910,80

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M136/2021 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01448 – DATA : 16/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 02 – 360 – Unidades – DIMENIDRINATO 50 MG + PIROXIDINA, CLORIDRATO 10 MG – Valor unitário ; R$ 0,5750 – Valor total : R$ 207,00 – Código – 264202

TOTAL GERAL : R$ 207,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00145349/2023-97

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M104/2022 .- SES

EMPRESA : PORTAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01397 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 02 – 5.160 – Unidades – BLACOFENO 10 MG – Valor unitário : R$ 0,1370 – Valor total : R$ 706,92 – Código – 119822

TOTAL GERAL : R$ 706,92

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M234/2022 .- SES

EMPRESA : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - EMPENHO : 2023NE01398 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 01 – 480 – Unidades – CLONAZEPAN 0,5 MG – Valor unitário : R$ 0,0646 – Valor total : R$ 31,00 – Código – 183474

TOTAL GERAL : R$ 31,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M219/2022 .- SES

EMPRESA : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - EMPENHO : 2023NE01399 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 04 – 450 – Unidades – TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG - Valor unitário : R$ 1,59 – Valor total : R$ 715,50 – Código – 2187396

TOTAL GERAL : R$ 715,50

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M156/2022 .- SES

EMPRESA : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - EMPENHO : 2023NE01401 – DATA : 08/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 04 – 600 – Unidades – LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG - Valor unitário : R$ 0,31 – Valor total : R$ 186,00 – Código – 1804243

TOTAL GERAL : R$ 186,00

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00152104/2023-16

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº C180/2022 .- SES

EMPRESA : CEI COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EMPENHO : 2023NE01466 – DATA : 23/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 09 - 01 – Unidade - Conjunto de Sonda para gastrostomia; composto de sonda baixo perfil tipo balão, botão em silicone, válvula p/ enchimento c/ dispositivo anti-refluxo; dispositivo medidor de parede abdominal; tubo para alimentação e tubo de administração; calibre 20FR; medindo 3,5 cm de comprimento; adaptador tipo seringa compatível; estéril; atóxica; apirogenica (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY - REF.: 0120-20-3.5) – Valor unitário e total : R$ 1.200,00 – Código – 4903153

TOTAL GERAL : R$ 1.200,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº C179/2022 .- SES

EMPRESA : NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRUR. E HOSPITALARES LTDA. ME - EMPENHO : 2023NE01467 – DATA : 23/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 08 – 2.500 - Unidades - Sonda uretral nº 08, descartável, estéril, confeccionada em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, medindo no mínimo 35 cm, c/ conector universal na ponta distal (MARK MED SONDA URETRAL Nº 08) – Valor unitário : R$ 0,4090 – Valor total : 1.022,50 – Código – 3011216

TOTAL GERAL : R$ 1.022,50

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00074292/2023-34

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M119/2022 .- SES

EMPRESA : BRISTOL MYERS SQUIBB FARAMCEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01324 – DATA : 01/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

09 – 10 – Frasco-ampola – NIVOLUMABE 10 MG/ML – 10 ML –IV – Valor unitário : R$ 6.436,59 – Valor total :R$ 64.365,90 – Código : 4687396

TOTAL GERAL : R$ 64.365,90

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00149828/2023-82

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M239/2022 .- SES

EMPRESA : C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A. - EMPENHO : 2023NE01481 – DATA : 28/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 05 – 600 – Unidades –ALPRAZOLAM 0,25 MG – Valor unitário : R$ 0,2210 – Valor total : R$ 132,60 – Código – 409316

TOTAL GERAL : R$ 132,60

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M044/2023 .- SES

EMPRESA : FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EMPENHO : 2023NE01482 – DATA : 28/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 04 - 180 - Mililitros – PARACETAMOL 200 MG/ML – Valor unitário : R$ 0,07 – Valor total : R$ 12,60 – Código : 626295

TOTAL GERAL : R$ 12,60

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00151960/2023-54

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M136/2021 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01483 – DATA : 28/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 02 – 360 – Unidades – DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10 MG – Valor unitário : R$ 0,5750 – Valor total : R$ 207,00 – Código – 264202

TOTAL GERAL : R$ 207,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M151/2022 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01484 – DATA : 28/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 02 – 300 – Unidades – COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000 UI – via oral – Valor unitário : R$ 0,24 – Valor total : R$ 72,00 – Código – 4343646

TOTAL GERAL : R$ 72,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M151/2022 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01485 – DATA : 28/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 05 – 180 – Unidades – COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 5.000 UI –via oral – Valor unitário : R$ 0,6870 – Valor total : R$ 123,66 – Código - 4443500

TOTAL GERAL : R$ 123,66

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M151/2022 .- SES

EMPRESA : INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. - EMPENHO : 2023NE01486 – DATA : 28/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 06 – 180 – Unidades – COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1.000 UI – via oral, – Valor unitário : R$ 0,16 – Valor total : R$ 28,80 – Código - 4566580

TOTAL GERAL : R$ 28,80

EXTRATO DE EMPENHO

SEI Nº 024.00168185/2023-76

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M110/2022 .- SES

EMPRESA : SERVIMED COMERCIAL LTDA. - EMPENHO : 2023NE01500 – DATA : 30/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 03 – 360 – UNIDADES – AMINAFTONA 75 MG – via oral – Valor unitário : R$ 1,25 – Valor total : R$ 450,00 – Código – 334804

TOTAL GERAL : R$ 450,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº M084/2022 .- SES

EMPRESA : SOMA/SP PRODS. HOSPITALARES LTDA. - EMPENHO : 2023NE01499 – DATA : 30/11/2023 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

ITEM 04 – 300 - UNIDADES – AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG – Valor unitário : R$ 0,46 – Valor total : R$ 138,00 – Código – 1984225

TOTAL GERAL : R$ 138,00

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente